REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LXXI SUP. "C" AO Nº 98 SÁBADO, 2 DE JULHO DE 2016

SECRETARIA-GERAL DA MESA

2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 55ª LEGISLATURA

ATAS DE COMISSÃO TEMPORÁRIA DO SENADO FEDERAL

BRASÍLIA - DF

COMPOSIÇÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL

Senador Renan Calheiros (PMDB-AL)
Presidente

Senador Jorge Viana (PT-AC)
1º Vice-Presidente

Senador Romero Jucá (PMDB-RR)
2º Vice-Presidente

Senador Vicentinho Alves (PR-TO)
1º Secretário

Senador Zeze Perrella (PDT-MG)
2º Secretário

Senador Gladson Cameli (PP-AC)
3º Secretário

Senadora Angela Portela (PT-RR)
4ª Secretária

SUPLENTES DE SECRETÁRIO
1º - Senador Sérgio Petecão (PSD-AC)
2º - Senador João Alberto Souza (PMDB-MA)
3º - Senador Elmano Férrer (PTB-PI)
4º - Vago

DIÁRIO SENADO FEDERAL
EXPEDIENTE

Publicado sob a responsabilidade da Presidência do Senado Federal (Art. 48, RISF)

Luiz Fernando Bandeira de Mello Filho
Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal

Ilana Trombka
Diretora-Geral do Senado Federal

Rogério de Castro Pastori
Diretor da Secretaria de Atas e Diários

Florian Augusto Coutinho Madruga
Diretor da Secretaria de Editoração e Publicações

Roberta Lys de Moura Rochael
Coordenadora de Elaboração de Diários

José Farias Maranhão
Coordenador Industrial

Deraldo Ruas Guimarães
Coordenador de Registros e Textos Legislativos de Plenários

Quésia de Farias Cunha
Diretora da Secretaria de Registro e Redação Parlamentar

ELABORADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE ATAS E DIÁRIOS

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 – ATAS DE COMISSÃO TEMPORÁRIA DO SENADO FEDERAL
1.1 – COMISSÃO ESPECIAL DO *IMPEACHMENT* - 2016
Ata da 10ª Reunião, realizada em 25 de maio de 2016 4
Ata da 16ª Reunião, realizada em 15 de junho de 2016 23
Ata da 17ª Reunião, realizada em 16 de junho de 2016 132
Ata da 18ªReunião, realizada em 17 de junho de 2016 249
Ata da 19ª Reunião, realizada em 20 de junho de 2016 364
Ata da 20ª Reunião, realizada em 21 de junho de 2016 480
Ata da 21ª Reunião, realizada em 22 de junho de 2016 565
Ata da 22ª Reunião, realizada em 23 de junho de 2016 624
Ata da 23ª Reunião, realizada em 24 de junho de 2016 677
Ata da 24ª Reunião, realizada em 27 de junho de 2016 716
Ata da 25ª Reunião, realizada em 28 de junho de 2016 774

Comissão Especial destinada a proferir parecer sobre a Denúncia nº 1, de 2016, relativa à autorização para o processo e o julgamento da Presidente da República por suposto crime de responsabilidade.

ATA DA 10ª REUNIÃO

Ata Circunstanciada da 10ª Reunião, realizada em 25 de maio de 2016, às 11 horas e 27 minutos, no Plenário nº 2 da Ala Senador Nilo Coelho do Senado Federal, sob a presidência do **Senador Raimundo Lira** e com a presença dos Senadores: **Simone Tebet, Dário Berger, Waldemir Moka, Aloysio Nunes Ferreira, Antonio Anastasia, Cássio Cunha Lima, Ronaldo Caiado, Gleisi Hoffmann, Lindbergh Farias, José Pimentel, Fernando Bezerra Coelho, Romário, Vanessa Grazziotin, Wellington Fagundes, Ana Amélia, José Medeiros, Hélio José, Ricardo Ferraço, Paulo Bauer, Humberto Costa, Fátima Bezerra, Cristovam Buarque e Magno Malta.** Presente o Senador não membro Álvaro Dias. Deixaram de comparecer os Senadores **Rose de Freitas, Telmário Mota, Zeze Perrella e Gladson Cameli.** Na oportunidade, foi apresentada proposta de plano de trabalho pelo relator, Sen. Antônio Anastasia. Em seguida, o Presidente concedeu vista coletiva aos membros do colegiado. Foi apresentada questão de ordem requerendo a suspensão dos trabalhos da Comissão pelo Senador Lindbergh Farias, que foi respondida pelo Presidente. Foram, ainda, apresentadas outras três questões de ordem, duas pela Senadora Vanessa Grazziotin, acerca da suspensão dos trabalhos da Comissão e sobre o prazo proposto pelo relator para conclusão dos trabalhos, e outra pela Senadora Simone Tebet, acerca do prazo para alegações finais, as quais foram recolhidas pelo Presidente para serem oportunamente respondidas. Após aprovação, a presente Ata será publicada juntamente com a íntegra das notas taquigráficas.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Havendo número regimental, declaro aberta a 10ª Reunião da Comissão Especial do Impeachment, constituída nos termos do art. 44 da Lei nº 1.079, de 1950, e do art. 380, inciso II, do Regimento Interno, para proferir parecer sobre a Denúncia nº 1, de 2016, apresentada pelos cidadãos Hélio Pereira Bicudo, Miguel Reale Júnior e Janaína Conceição Paschoal, em desfavor da Excelentíssima Senhora Presidente da República, Dilma Vana Rousseff, por suposto crime de responsabilidade.

Conforme convocação, a presente reunião destina-se à apresentação e deliberação do plano de trabalho.

Dessa forma, concedo a palavra ao Senador Antonio Anastasia para apresentar o seu plano de trabalho.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Sr. Presidente, eu tenho uma questão de ordem. Faço agora ou depois da apresentação do plano de trabalho do Senador Anastasia?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Deixe o Senador apresentar primeiro, Senador Lindbergh.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Tudo bem, sem problema algum.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Obrigado, Senador.

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Oposição/PSDB - MG) – Bom dia, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores.

Conforme determinação do Sr. Presidente, tomo a liberdade de apresentar para V. Exªs a proposta de plano de trabalho, na verdade, um cronograma relativo aos trabalhos desta fase da Comissão.

Antes de entrar nos prazos propriamente ditos e explicar a V. Exªs essa proposta, me permito fazer alguns esclarecimentos.

Em primeiro lugar, volto a lembrar aquilo que discutimos muito na primeira fase: que agora entramos na fase processual propriamente dita, onde se estabelece na plenitude a chamada relação triangular entre o julgador, a acusação e a defesa. E nós temos, em primeiro lugar, o prazo que já se iniciou no último dia 12 de maio, Sr. Presidente, quando foi citada a Senhora Presidente da decisão do Plenário do Senado, dando consequência à decisão que havia sido tomada anteriormente pela Câmara dos Deputados no sentido da apresentação da sua defesa no prazo de 20 dias. Esse prazo se conclui na próxima quarta-feira, dia 1º de junho, 20 dias contados a partir do dia 12 de maio. Nessa data, teremos o recebimento da peça da defesa, em que haverá também a apresentação de elementos probatórios sugeridos pela defesa.

É bom lembrar, senhoras e senhores, que, na peça de acusação trazida pelos denunciantes, já temos inclusive indicação de algumas testemunhas e a solicitação de documentos apresentados pela acusação.

Então, qual é o trabalho? No momento em que recebermos a peça da defesa, juntamente com a peça da acusação – e aí, Sr. Presidente, volto a lembrar que as Srªs e os Srs. Senadores podem apresentar pedidos de diligências dos Senadores –, poderemos apresentar aqui, já na semana que vem, no dia 2, depois de tudo isso apresentado, o parecer sobre as provas, para discussão pela Comissão. A partir de então, conforme está colocado, vamos iniciar duas semanas para a fase probatória.

Senhoras e senhores, V. Exªs podem perguntar: "Por que o prazo?" É exatamente o prazo que aconteceu no tempo do processo do ex-presidente Collor. Lá também tivemos duas semanas de fase probatória. O que isso significa? A juntada de documentos, a oitiva de testemunhas e, ao mesmo tempo, a eventual perícia. Tudo entre 6 e 17 de junho.

No dia 20, teríamos o eventual interrogatório da Senhora Presidente, caso seja necessário, na pessoa de Sua Excelência ou de seu advogado. Também há uma diferença aqui em relação ao processo do Presidente Collor. Naquela época, a fase de interrogatório foi inicial. Como de lá para cá tivemos alteração da legislação, essa fase, inclusive, por expressa determinação do Supremo Tribunal Federal, passa a ser final nesse momento. Depois, teríamos os prazos para as alegações escritas dos denunciantes e da denunciada, prazos sucessivos de 15 dias. Depois, teríamos a leitura do relatório da Comissão...

(Soa a campainha.)

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Oposição/PSDB - MG) – ... exatamente com o objetivo de caminharmos para a conclusão da pronúncia ou da impronúncia, ou seja, na conclusão, se tivemos ou se não tivemos os elementos probatórios para a constatação do crime de responsabilidade.

É bom lembrar, Sr. Presidente, que esse parecer é muito parecido com o sistema que se deu na primeira fase: apresentamos o parecer, que é discutido pela Comissão. A Comissão discute, aprova ou não, e ele vai ao Plenário do Senado Federal. Lá, também é lido, é colocado em discussão e é votado também por maioria simples. É o chamado parecer da pronúncia. Colocamos, então, essas datas, que iriam até o início de agosto.

É bom lembrar que esse cronograma – faço questão e disse isso a V. Exª – não é absolutamente fixo, porque, é claro, na fase de diligências, pode ser que haja algum tipo de flexibilidade de mecanismos em razão dos desdobramentos. É claro que o bom senso sempre vai prevalecer. E é bom lembrar também que, na hipótese de haver a pronúncia ou a impronúncia, em qualquer hipótese, temos que a Comissão desaparece, porque, se houver a pronúncia e houver o julgamento pelo Plenário, já se dará sob a Presidência do Presidente do Supremo Tribunal Federal, que, nesse momento, preside o processo, mas preside em grau recursal.

Então, essas são as grandes linhas colocadas do cronograma, que, na realidade, é menos um plano de trabalho, em razão da natureza da matéria, e muito mais uma organização das atividades. E o Presidente vai convocar as reuniões em razão das provas que vierem a ser solicitadas, quer pela acusação, quer pela defesa e, eventualmente, também pelas Srªs e Srs. Senadores neste prazo. E obedecendo, volto a dizer, a defesa, porque já está correndo o prazo, as alegações e, depois, o parecer do Relator.

Então, apesar de parecer complexo, é relativamente simples o que nós teremos nesta segunda fase.

Então, em linhas gerais – claro, à disposição das senhoras e dos senhores para os plenos esclarecimentos –, é essa a proposta que se coloca aqui, baseando-se, de maneira muito objetiva, naquilo que ocorreu no processo, digamos, original ou que dá amparo a este, que foi o processo ao tempo do Presidente Collor.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Para discutir, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Já foi distribuído?

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Já.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Sr. Presidente, eu acho que...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – É uma questão de ordem, Senador?

A SRª SIMONE TEBET (PMDB - MS) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Não; é antes da questão de ordem.

A SRª SIMONE TEBET (PMDB - MS) – Pela ordem, Sr. Presidente.

A lista de inscrição não é para discutir o cronograma de trabalho?

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Não!

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Não; um momento.

Nós temos uma lista de inscrição aqui para discussão do plano de trabalho apresentado.

V. Exª vai apresentar uma questão de ordem ou é discussão?

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Sr. Presidente, na verdade, pode ser como... Na verdade, eu estou querendo fazer um apelo – e queria falar pela ordem aqui – ao Relator, porque, na verdade, eu acho que, aqui, nós não temos motivos para criar um grande contencioso em cima desse tema.

Qual é a grande questão que nós queríamos argumentar com os senhores? A defesa faz muita questão de, no dia 1º, quando apresentar a defesa prévia, apresentar também a sua lista de pedidos de testemunhas, de diligências. Então, qual seria a sugestão que eu daria aqui para nós tentarmos trabalhar de forma mais consensual possível? Em vez de definir esse cronograma agora, aqui, antecipadamente, sem saber dos pleitos da defesa... A defesa pode pedir muitas testemunhas, poucas testemunhas, mais diligências ou menos diligências. Então, que a gente recebesse a defesa prévia no dia 1º e, no dia 2, o Senador Anastasia, analisando à luz do pedido de direito de defesa, a gente aprovaria o cronograma aqui, que pode ser esse mesmo, um pouco mais ampliado ou um pouco mais reduzido, mas a grande discussão que nós queremos trazer aqui é sobre o direito de defesa.

Então, o nosso apelo ao Relator e ao Presidente é para que a gente deixasse a aprovação desse cronograma – e, aqui, não há grandes polêmicas sobre o prazo, que aqui são 80 dias, ou se é um pouco mais, ou um pouco menos – para o dia 2. Isso, a nosso ver, facilitaria muito para o Relator decidir em cima do pleito da Defesa.

Então, é esse o apelo que eu faço ao Presidente e ao Relator e aos Srs. Senadores desta Comissão.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Sr. Presidente, se V. Exª me permitir, eu acho que a questão de ordem que faz o Senador Lindbergh é procedente, na minha opinião, mas eu gostaria de fazer apenas...

(Intervenção fora do microfone.)

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – ... um questionamento...

(Soa a campainha.)

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – ... uma pergunta a V. Exª.

Hoje é a primeira reunião formal da Comissão nessa fase de pronúncia. Tivemos uma conversa muito amistosa no gabinete da Presidência do Senado com a participação do Presidente do Supremo Tribunal Federal, Ministro Ricardo Lewandowski, ocasião em que foi dito que, a partir de hoje, nós estaríamos iniciando o debate sobre o nosso plano de trabalho. Então, o processo já está formalizado, mesmo porque a Presidente Dilma já foi notificada, já foi citada no dia 12 de maio.

Então, eu pergunto: Sr. Presidente, houve intimação da defesa da Senhora Presidente da República para que estivesse presente nesta reunião?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Não, porque esta reunião exclusivamente uma reunião administrativa, para que a gente possa discutir e aprovar o cronograma ou o chamado plano de trabalho nessa segunda fase. Agora, como o Senador Anastasia falou, esse plano de trabalho é uma previsão, podendo ser dilatado em função das necessidades do funcionamento da Comissão.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco Oposição/PV - PR) – Presidente.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Presidente, Presidente.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco Oposição/PV - PR) – Rapidinho, Presidente.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Presidente, se V. Exª me permite...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Eu gostaria de esclarecer...

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Veja, acho que nós não estamos numa Comissão comum do Senado Federal, do Parlamento brasileiro. Esta é uma Comissão processante. Nós aqui não somos só Senadores, não estamos a julgar matérias legislativas. Nós aqui somos magistrados. Então, eu não sei – até peço desculpas, talvez pelo meu incompleto conhecimento – até onde podemos considerar reunião administrativa ou não. Não sei. Eu não sei.

Presidente Raimundo Lira, onde V. Exª estabelece o amparo? Porque, mesmo que seja uma reunião administrativa, é uma reunião, mesmo que não decida, para discutir o cronograma. A presença da defesa não seria necessária?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Não.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Não seria necessária? Não é isso que determina a lei?

(Tumulto no recinto.)

(Soa a campainha.)

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Deixe-me responder a essa questão... Deixe-me responder à Senadora Vanessa Grazziotin.

A Senhora Presidente da República está representada aqui pelo Advogado Dr. Gabriel de Carvalho Sampaio, OAB SP n° 252259. Acabou de entregar a procuração, aqui.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Ele foi intimado? Foi intimada a Defesa, Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Não. Já está sanada essa questão da intimação. Já está sanada.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Então, Sr. Presidente, agora V. Exª responde ao meu questionamento. Então, a Defesa foi intimada e está presente.

Muito obrigada.

O SR. WALDEMIR MOKA (PMDB - MS) – Presidente, pela ordem.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco Oposição/PV - PR) – Pela ordem, Presidente.

(Soa a campainha.)

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Pela ordem, Senador Waldemir Moka, em seguida o Senador Alvaro Dias. Em seguida, a Senadora Gleisi Hoffmann.

O SR. WALDEMIR MOKA (PMDB - MS) – Sr. Presidente, existe uma lista de inscrição. Todas as falas vão girar em torno disso, sobre o cronograma. Eu penso que cada um aqui, rapidamente, pela inscrição, vai dar o ponto de vista. V. Exª limita e depois, se não tiver um consenso, vota-se ou não o cronograma sugerido pelo Relator, porque senão nós não vamos... Só uns que falam e os outros não participam.

Então, como tem uma lista de inscrição, eu sugiro a V. Exª segui-la.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Temos a lista de inscrição. V. Exª tem razão, mas eu tenho que atender inicialmente as questões de ordem que forem apresentadas.

A palavra está com o Senador Alvaro Dias.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco Oposição/PV - PR) – Sr. Presidente, rapidamente, apenas para me contrapor à questão de ordem citada pelo Senador Lindbergh em relação ao cronograma proposto pelo Relator Antonio Anastasia.

Ele próprio, antecipadamente, respondeu a essa questão de ordem quando disse que o cronograma que apresenta é flexível, não é irredutível. Ele pode ser, em função das circunstâncias, alterado.

Portanto, creio que nós devamos aprovar esse cronograma proposto pelo Senador Relator, e se, eventualmente, no dia 1º de junho, ele entender que os requerimentos da defesa exigem uma elasticidade nesse cronograma, ele próprio tomará a iniciativa de propô-la à Comissão.

Mas não creio que hoje devamos alterar esse cronograma sem saber o que ocorrerá no dia 1º.

Portanto, Sr. Presidente, apenas para opinar em relação à questão de ordem do Senador Lindbergh, considerando-a desnecessária em razão do que o próprio Relator já afirmou antecipadamente, ou seja, se houver necessidade, somente se houver necessidade, haverá alteração. Até porque eu creio que o País exige celeridade, o Brasil quer superar esse impasse o mais rapidamente possível, e temos que colaborar exatamente atuando aqui, repercutindo aqui essa aspiração do povo brasileiro, que é a solução mais rápida possível. Se eventualmente pudermos chegar ao dia 1º e no dia 2 de agosto com a possibilidade de votação em plenário, será ótimo. Caso contrário, o Relator oferecerá a elasticidade necessária para oferecer ampla oportunidade de defesa à acusada.

Era o que tinha, Sr. Presidente.

A SRª SIMONE TEBET (PMDB - MS) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – A palavra com a Senadora Gleisi Hoffmann; em seguida, a Senadora Fátima Bezerra; em seguida, a Senadora Simone Tebet; em seguida, o Senador Fernando Bezerra e, em seguida, a Senadora Ana Amélia.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – Para um esclarecimento, Sr. Presidente. Questão de ordem tem preferência. Agora, "pela ordem", teria que ser de uma matéria que estivesse em discussão. Pergunto a V. Exª: se for pela ordem, as fichas de inscrição não resolvem. Então, todo mundo pede pela ordem, é isso? Quero também me inscrever pela ordem, porque já sou o primeiro inscrito e, já que a lista não vai valer...

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Então, Sr. Presidente, quero pedir para uma questão de ordem.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – ... nós gostaríamos, então, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – V. Exª tem toda razão. Tem que ser questão de ordem.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – Exatamente.

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT. *Fora do microfone*.) – Citando o artigo.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Porque, pela ordem, temos que seguir exatamente a lista de inscrições.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Oposição/PSDB - SP) – Vamos à lista de inscrição, Presidente, evidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Com a palavra a Senadora Gleisi Hoffmann. Para uma questão de ordem, Senadora?

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Vou transformar em uma questão de ordem.

Pelo Regimento Interno, temos direito a pedir vista de qualquer proposta apresentada na Comissão. Recebemos hoje o calendário, pode estar simplificado, mas tem um impacto grande na estratégia da defesa da Senhora Presidenta aqui na Comissão. Acho que, mais do que agilidade, temos que garantir segurança jurídica nesse processo. Queria pedir, Presidente, para que pudéssemos ter vista desse calendário para discutir com a Defesa da Senhora Presidenta. E no dia 2, na próxima reunião que tivermos aqui – não se dia 2 ou dia 1º, V. Exª vai marcar – podermos trazer as propostas de alteração do calendário. Essa é a primeira questão que eu queria colocar e solicitar.

A segunda, é importante só deixar claro que o Dr. Gabriel trouxe à Comissão a procuração como representante da Senhora Presidenta, mas ele não está na Comissão. É importante, para que tenhamos todas as formalidades observadas, que ele seja intimado nas reuniões da Comissão, ou seja, que ele seja chamado a participar, já que ele se apresentou como advogado. Então, requeiro a V. Exª que faça a intimação do advogado, Dr. Gabriel, para participar e que pudéssemos avaliar esse calendário na próxima reunião. Solicito vista da proposta do Senador Anastasia.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – O Dr. Gabriel...

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT. *Fora do microfone*.) – Começou a chicana.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Não vamos falar dessa forma. O Dr. Gabriel entregou a procuração, estava presente. Se ele saiu, foi por uma decisão pessoal. Não podemos interromper os trabalhos por conta...

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Sr. Presidente, mas houve intimação formal por parte da Comissão? Esta é a pergunta que queria fazer: houve intimação formal da defesa?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Esta reunião, Senador Lindbergh, é uma reunião administrativa, é uma reunião para discutirmos e aprovarmos o cronograma de trabalho.

Esse cronograma de trabalho, como o Senador Anastasia falou – para não se inventar, não se criar, não se modificar –, foi rigorosamente o que foi utilizado no processo em 1992.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Sr. Presidente...

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Sr. Presidente, o Código de Processo Penal... A defesa tem que estar presente...

A SRª SIMONE TEBET (PMDB - MS) – Questão de ordem, Sr. Presidente.

(Tumulto no recinto.)

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Para uma questão de ordem, tem a palavra a Senadora Simone Tebet.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Sr. Presidente...

A SRª SIMONE TEBET (PMDB - MS) – Eu vou tentar colaborar. Eu vou formular uma questão de ordem e vou, dentro da questão de ordem, tentar esclarecer uma questão que pode ajudar nesse processo.

Primeiro, nós precisamos lembrar que, no processo, seja civil ou penal, existem três tipos de prazo. Há o prazo legal, aquele que nós não temos poder, nem como juízes, de alterar; há o prazo consensual, que depende das partes – mas aqui não há partes envolvidas em sentido estrito –; e há o prazo judicial.

Nós somos juízes e, dentro desse prazo judicial, é possível, sim, chegar a um consenso em relação a alguns prazos.

Mas, voltando aos prazos legais, há prazos que não podem ser alterados. Por exemplo, não se pode tentar diminuir o prazo da defesa: se são 20 dias, são 20 dias e ponto. Nem que nós quiséssemos, como juízes, nós poderíamos reduzi-lo. Da mesma forma, nós não podemos ampliar esse prazo específico de defesa ou acusação no que se refere aos prazos para se pronunciar.

Mas há alguns prazos que podem ser alterados, que são os prazos judiciais, como, por exemplo, no caso de uma perícia, documentos que foram entregues e que nós mesmos solicitamos algum aditamento. Então, é claro – e foi nessa linha que o Senador Anastasia comentou – que alguns prazos podem ser dilatados.

O que eu vou propor – e aí também vou fazer uma questão de ordem mais ou menos no sentido da do Senador Lindbergh, mas em pontos diferentes – é que nós aprovemos o calendário, o plano de trabalho, com destaque para a dúvida do Senador Lindbergh no sentido... Porque nós temos que aprovar o plano de trabalho, essa é a questão. E nós aprovamos com esse destaque no que se refere a esse prazo, que pode ser dilatado ou não, em relação às diligências, porque esse é um prazo judicial.

E aí vem outra questão de ordem, Sr. Presidente, que é a minha. Eu pedi a palavra para uma questão de ordem, com todo respeito ao ilustre Relator, Senador Anastasia, mas até pegando um gancho na fala dele. Ele foi muito claro aqui: esse calendário foi feito nos moldes do processo de *impeachment* do Presidente Collor

em 1992. Aqui ele alegou que, em função de lei posterior, o interrogatório da denunciada, da Presidente da República, passou do início para o meio, praticamente para o final. Por quê? Porque veio uma lei posterior ao processo do *impeachment* do Presidente Collor e mudou as regras.

Bem, a Lei nº 1.079, de 1950, que trata do processo de *impeachment,* é taxativa: em caso de omissão, tem que ser aplicado subsidiariamente o Código de Processo Penal. Isso foi sobejamente falado aqui, inclusive defendido na tese da Senhora Presidente da República.

Pois bem – e esta é a minha questão de ordem –, o que acontece em relação às alegações finais? O Sr. Senador Anastasia – e eu peço desculpas se eu estiver errada; eu gostaria que o Senador pudesse se pronunciar – colocou aqui o prazo de 15 dias para alegações escritas dos denunciantes mais 15 dias para alegações escritas da denunciada – isso por causa do precedente do *impeachment* do Presidente Collor.

Em 2008, o CPP foi alterado por duas vezes. Em uma das vezes, o art. 404 – e me socorri aqui do Google –, parágrafo único, diz que as alegações finais, se o assunto não tiver diligência, são feitas oralmente na mesma sessão; em caso de complexidade de assunto – como é o caso – ou havendo mais réus – não é o caso –, as alegações finais são feitas em cinco dias corridos para a Acusação, mais cinco dias corridos para a Defesa, isso se a Defesa não quiser fazer a sustentação oral, que é um direito que lhe assiste.

Então, levanto esta questão de ordem também porque, pela regra que está aqui, nós teríamos, pelo relatório do Senador Anastasia, 30 dias apenas para as alegações finais de ambas as partes. De acordo com o novo CPP, nós temos cinco dias com mais cinco, que são 10. Haveria um encurtamento de 20 dias aqui que poderiam ser compensados para qualquer outro questionamento de amplitude.

Eu estou fazendo uma questão de ordem, Senadora Gleisi, de acordo com os termos do Código de Processo Penal. Não sou dona da verdade nem sei se tenho razão nesse assunto. Acabei de receber o relatório e me socorri de algumas informações que tenho aqui. Agora, da mesma fora que o Supremo disse, segundo o Senador Anastasia, que a Denunciada não fala no início, mas fala no final, porque a lei posterior alterou as regras depois do processo do Presidente Collor, eu entendo também que, de acordo com esse prazo legal – e aí nós não temos o poder de alterar a não ser que haja um amplo consenso das partes –, nós teríamos aí apenas 10 dias, no total, para alegações finais, e não apenas 30 dias.

É a questão que formulo, Sr. Presidente.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Sr. Presidente, para contraditar.

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco Apoio Governo/PT - CE) – Para contraditar, Sr. Presidente.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Sr. Presidente, eu pedi que V. Exªs...

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco Apoio Governo/PT - CE) – Presidente, eu quero, primeiro...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Um momentinho.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Senador Pimentel...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Vamos manter a calma, a tranquilidade. Nós vamos ouvir todo mundo.

Com a palavra o Senador Pimentel para contraditar a questão de ordem.

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco Apoio Governo/PT - CE) – Sr. Presidente, a Senadora Simone Tebet, ela mesma, levanta um conjunto de preocupações para assegurar a ampla defesa da Denunciada e, ao mesmo tempo, cumprir os prazos regimentais, sejam os da Lei nº 1.079, sejam os do procedimento do processo Collor, sejam os do novo CPP, sobre o que ela tem inteira razão.

E essa é a grande dúvida que todos nós temos: se nós vamos ter um intervalo entre hoje até o dia 2 de junho e esta Comissão não vai funcionar, portanto, aqueles que entendem que é uma chicana, no mínimo, querem provocar, porque não há chicana nenhuma aqui. Muito pelo contrário; são prazos muito claros, muito objetivos.

O nosso Relator está procurando construir um texto que dialogue com o instrumental legal, como não poderia ser diferente, e, ao mesmo tempo, assegure o amplo direito de defesa. Como nós...

A SRª SIMONE TEBET (PMDB - MS. *Fora do microfone*.) – Eu não falei isso...

(Intervenção fora do microfone.)

A SRª SIMONE TEBET (PMDB - MS) – Mas deu a entender que foi isso.

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco Apoio Governo/PT - CE) – Não foi a senhora, não, nobre Senadora. Não foi V. Exª, não.

Portanto, nós vamos ter a apresentação da defesa no dia 1º de junho. O nobre Relator já se compromete, como é do seu feitio, a antecipar um conjunto de ações sobre as quais ele tem governabilidade para, no dia 2, trazer um parecer sobre as diligências ali apresentadas.

Em face disso, eu faria um apelo aos nossos pares: que nós deixássemos para deliberar sobre o cronograma conjuntamente com o parecer do nobre Relator, que vai analisar essas diligências, essas oitivas.

À luz da legislação, nós poderíamos, sim, tomar uma decisão hoje, só que essa decisão não vai ter nenhuma influência nem no encurtamento, nem na ampliação do prazo.

E, ao mesmo tempo, isso nos permitiria dialogar entre os nossos pares, o nosso Relator, o nosso Presidente, para que possamos construir um parecer de consenso como fizemos na primeira fase. Tenho clareza de que ninguém quer atrasar o processo nem tampouco antecipá-lo; queremos assegurar o amplo direito de defesa.

Portanto, para evitar qualquer discussão de prazo no dia 2, daríamos vista coletiva hoje, Sr. Presidente, e, nesse período, faríamos diálogos para construir esse parecer de consenso. Eu me proponho, ao lado de nossos pares, a ser um daqueles que ajudam nessa construção. Não se trata nem de encurtar, nem de ampliar; queremos construir esses prazos.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Eu gostaria, antes de dar a palavra para outra questão de ordem, de responder às questões de ordem que foram apresentadas primeiro: da Senadora Simone Tebet, trata-se de uma questão de ordem muito técnica...

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Sim, mas eu não gostaria de dar resposta agora à sua questão de ordem. V. Exª vai apresentá-la por escrito, não precisa...está muito claro.

A SRª SIMONE TEBET (PMDB - MS) – Não sei se fui objetiva. Se fui...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Foi. O escrivão já anotou tudo.

A SRª SIMONE TEBET (PMDB - MS) – E quero dizer, Sr. Presidente, que vou acatar a determinação de V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Quero responder essa questão de ordem na próxima reunião. Vamos nos reunir com o Anastasia, com as assessorias técnicas, com os advogados para que seja uma decisão realmente bem respaldada pelas leis vigentes.

Com relação à questão de ordem da Senadora Gleisi Hoffmann, do pedido de vista, vou dar vista coletiva, e faremos a reunião na próxima terça-feira, dia 2.

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco Apoio Governo/PT - CE. *Fora do microfone*.) – Quinta-feira.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Desculpem-me, quinta-feira, dia 2. Até o dia 1º, todos os Srs. Senadores apresentem suas demandas à Comissão para que possamos trabalhar de forma objetiva.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Sr. Presidente, se V. Exª me permite...

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Sr. Presidente...

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – ...porque...

A SRª SIMONE TEBET (PMDB - MS) – Desculpe, Sr. Presidente, não entendi.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Sr. V. Exª me permite...

(Soa a campainha.)

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Se V. Exª me permite, dentro dessa linha...

A SRª SIMONE TEBET (PMDB - MS) – O senhor poderia repetir?

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Acho que já estamos concluindo da melhor forma que poderíamos concluir.

Eu apenas, preocupada com isso, Sr. Presidente, redigi, durante a semana, a partir de uma pesquisa, porque não tenho a habilidade jurídica do nosso Relator, Senador Anastasia, juntamente com a assessoria estudamos bastante a matéria. E fiz questão de fazer por escrito uma questão de ordem, que já encaminhei à Mesa e a V. Exª.

A questão de ordem, Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Não precisa falar, V. Exª ...

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – ... não, não, não vou ler.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – V. Exª apresenta por escrito.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Não, mas vou ler só para falar...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – ...e responderemos na próxima quinta-feira.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Não, não precisa, até acho que não, mas é apenas para deixar registrado. E não vou ler toda, vou só falar dos tópicos, do conteúdo da questão de ordem. Primeiro, registramos aqui, do ponto de vista da legalidade, que o processo já foi iniciado a partir do momento da citação da Presidenta da República. Ele se iniciou ali. Portanto, a partir dessa citação,

os efeitos que são produzidos são: primeiro, a instauração formal do processo; segundo, o afastamento da Senhora Presidente da República. Portanto, desde o dia, Sr. Presidente, em que a Presidente Dilma foi notificada, já há um processo formalizado perante esta Comissão.

Então, o nosso entendimento é de que não havia a menor possibilidade de aprovarmos hoje o plano de trabalho hoje, por uma questão legal. Isso prejudicaria o direito amplo de defesa e mesmo porque, de acordo com a Constituição, art. 86, não há prazo fixado para a conclusão do processo. Então, nós não podemos mais, Sr. Presidente – e quero aqui cumprimentar a decisão de V. Exª, que, sei, tem a anuência do Relator.

Então, o que nós vamos considerar? A proposta do Relator apresentada e que será discutida e votada após a apresentação da defesa da Senhora Presidente Dilma.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Sr. Presidente...

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Então, eu quero cumprimentá-lo, pois acho que esse seria o melhor caminho que tínhamos a tomar.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Já entendemos, Senadora Vanessa.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Eu vou conceder a palavra, aqui, rapidamente, à Senadora Fátima Bezerra e, então, eu queria concluir as questões de ordem que já foram...

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Questão de ordem.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – O. k., Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Senadora Fátima Bezerra.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Sr. Presidente, primeiramente, eu quero...

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO. *Fora do microfone*.) – Sr. Presidente, pela ordem.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – ... aqui, ressaltar a iniciativa que V. Exª acaba de tomar, transferindo, portanto, a decisão para o próximo dia 2. É uma iniciativa de V. Exª, que, certamente, deve contar com a anuência do Relator, sensata. E sensata por quê? Porque a proposta de trabalho inicialmente apresentada nos causou muita preocupação, porque, pelo que está posto aqui, simplesmente se encurtaria o que a própria legislação prevê, que é o prazo de 180 dias, para 90 dias.

O que nós queremos desde já dizer é que isso não é razoável de maneira nenhuma, que isso não é aceitável de maneira nenhuma. E por quê? Porque nós não estamos tratando de um tema qualquer; nós estamos tratando de um tema extremamente complexo e polêmico. Por tudo o que já foi discutido até o presente momento, nós sabemos do grau da polêmica, da complexidade que envolve um tema como esse. Nós estamos tratando, nada mais, nada menos, do mandato popular do principal mandatário da Nação. Então, Sr. Presidente, isso não dá para ser abordado – e já vou concluir, Senador Raimundo – com celeridade e com pressa, de maneira nenhuma.

Muito bem; de acordo com a própria legislação, isso requer muita responsabilidade, e, de acordo ainda com a própria legislação, que a Defesa tenha o seu mais amplo direito garantido.

Assim, quero deixar, desde já, aqui registrada essa nossa preocupação.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Já está registrada, Senadora Fátima.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Não dá para aceitar uma proposta como essa, que simplesmente encurta de 180 para 90 dias o prazo do processo.

Obrigada, Sr. Presidente.

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - PE) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – A palavra, pela ordem, ao Senador Ronaldo Caiado, à Senadora Ana Amélia e ao Senador Fernando Bezerra.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – Sr. Presidente, eu gostaria...

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Para uma questão de ordem depois, Sr. Presidente.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – Sr. Presidente, para falar pela ordem, V. Exª está concedendo três minutos, mais o meu tempo, para falar como inscrito, de cinco minutos, mais o tempo de encaminhamento, de dois minutos; com mais um minuto de concessão de V. Exª, são os 10 minutos que eu gostaria de usar para fazer a minha exposição neste momento.

Assim, Sr. Presidente. Iniciaria, então, na lista já indicada pelos 10 minutos.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Parlamentares membros da Comissão, nós estamos aqui, hoje, na primeira reunião com o objetivo, exatamente, de aprovar aqui um calendário, colocado pelo eminente Senador Anastasia, em que ele define prazos...

(Intervenção fora do microfone.)

(Soa a campainha.)

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – Sr. Presidente, eu queria que V. Exª me...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – A palavra está com o Senador Ronaldo Caiado.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – Obrigado, Sr. Presidente.

Gostaria, então, que V. Exª me garantisse a palavra.

Sr. Presidente, nesse período aqui, a primeira previsão seria 1º de agosto, a matéria iria a Plenário para ser votada e logo a seguir o segundo momento.

Sr. Presidente, é importante que seja dito que houve, sim, um interesse nosso em que os prazos fossem cumpridos com celeridade, no primeiro momento acerca do conhecimento da denúncia, ou seja, na primeira fase do processo, porque precisávamos ter o momento do afastamento da Presidente da República para que tomássemos conhecimento da realidade do Brasil.

Eu trago esse fato só para as pessoas terem noção da gravidade do momento. A Presidente mandou uma lei orçamentária com previsão de superávit de 20 bilhões. Depois, no decorrer do ano, mandou com a previsão de déficit de 96 bilhões e nós votamos, essa madrugada, exatamente o valor real, ou seja, a radiografia real do Brasil com R$170 bilhões, que será o déficit deste Governo em decorrência dessa situação.

Com isso, Sr. Presidente, eu, sinceramente, acho que não é o momento de acelerarmos o processo. Neste momento, quero concordar até com alguns Senadores da oposição agora, ou seja, da base da ex-Presidente Dilma, porque sobre esse assunto, eu vou defender a tese de que numa primeira fase não podíamos trazer Pasadena. Numa primeira fase, nós não podíamos buscar dados outros de fundos de pensão. Nós não podíamos buscar outros assuntos que foram colocados aqui como sendo restritos naquela primeira etapa, mas agora, não. Agora é como um processo da Lava Jato, ou seja, esse fato específico vai puxar outros. E nós temos a campanha eleitoral pela frente, que é um momento extremamente oportuno

(Tumulto no recinto.)

(Soa a campainha.)

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Senadora...

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Presidente, eu quero ouvir...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – A palavra está com o Senador Ronaldo Caiado, por favor.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Está havendo aqui, de novo, uma arruaça?

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – Então, Sr. Presidente, nós teremos aqui uma oportunidade ímpar de avançar num diagnóstico profundo. Agora, não. Agora nós temos o Governo. Nós temos como chegar a esses dados que anteriormente não tínhamos. Isso era uma verdadeira caixa preta. Agora, vamos levantar um a um.

Vamos ver a situação sobre os 578 mil fantasmas que existem no Ministério da Reforma Agrária. Vamos levantar cada um dos programas sociais sabendo se eles estavam atendendo corretamente. Vamos buscar saber se o BNDES estava cumprindo a função de ser um banco de desenvolvimento social no País. Ou seja, Sr. Presidente, nós temos, agora, um número de informações que não tínhamos anteriormente. E por uma decisão inicial da primeira fase, a denúncia contra a Presidente da República era restrita a apenas cinco ou seis decretos e apenas à subvenção do Plano Safra.

Nessa segunda fase, onde teremos aqui instrução probatória, interrogatório, oferecimento de novas denúncias, deve haver um prazo mais dilatado. Nós não precisamos ter pressa. O calendário foi apresentado. Se ele não puder ser cumprido, temos até 17 de novembro para votar o final do afastamento da Presidente da República. Com isso, a sociedade poderá se inteirar mais, ela vai poder assistir às nossas reuniões...

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Pela primeira vez estou concordando com o Senador Caiado.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – Exatamente, vamos poder mostrar todos os esqueletos que o PT produziu durante todos esses anos, o quanto assaltaram do Estado brasileiro, como dilapidaram a área da saúde com 25 mil leitos fechados agora, só no governo da Presidente Dilma, nós vamos poder buscar hoje um quadro real que se aproxima de 14 milhões de pessoas desempregadas no País. Ou seja,

um fato jamais visto. Em todo o período republicano brasileiro, não houve nenhuma crise parecida com isso, e agora tudo isso vem à tona.

Nós não queremos que isso tenha celeridade, nós queremos que isso tenha um prazo bem alongado, para que possamos em plenário discutir. A prioridade, neste momento, é debater esse assunto e mostrar como foi danoso o governo do PT nesses 13 anos. Isso é fundamental para nós, precisamos trazer a realidade, senão daqui a pouco eles vão alegar: "Olha, a situação não está bem hoje no Minha Casa, Minha Vida como se estivesse no governo da Dilma." Não, ela já cortou o Minha Casa, Minha Vida desde o ano passado. Olha, os programas sociais já foram cortados em 87%. Estão dizendo: "Olha, agora está diminuindo o dinheiro para a saúde." Presidente, do dinheiro para a saúde que foi exatamente aprovado pela Presidente da República com menos R$9 bilhões, ainda houve um corte, um contingenciamento de mais R$10 bilhões. Ou seja, nunca a saúde viveu um caos como está vivendo neste momento.

São tantas situações em que precisamos avançar e a população brasileira não pode ficar restrita a imaginar que foram cinco decretos e que foi apenas aquele dinheiro da subvenção do plano agrícola. É isso que nós temos que mostrar para o Brasil. O cidadão brasileiro tem que entender o que é pagar uma dívida de R$170 bilhões, o que é ter um Brasil em dois momentos graves, onde ele teve um déficit de 3,6 e a projeção agora com mais de 4% de PIB negativo. O que é isso na vida do cidadão? Quantas pessoas se enriqueceram neste momento? Quantos outros ditadores bolivarianos foram enriquecidos com o dinheiro do BNDES? Quantos campeões hoje foram beneficiados pelo dinheiro do BNDES e estão levando sua *holding* para outros países, depois que se enriqueceram com dinheiro subsidiado?

Então, Sr. Presidente, sinceramente acho que não devemos ter pressa. Agora é hora de nós buscarmos... Tenho pedido junto aos órgãos do Governo celeridade nas informações, principalmente da compra de Pasadena, a ata de todo Conselho da Petrobras. Até porque o Conselho foi unânime em dizer que, pelo contrário, como disse também o ex-Senador Delcídio: quando ele vai decidir um Conselho, ele tem a melhor assessoria de todas as empresas do Brasil; a assessoria e a parte técnica da Petrobras é a mais qualificada do País.

Então, Sr. Presidente, tenho certeza de que vamos desmascarando cada um desses pontos em que realmente o PT tenta se sustentar neste momento, mostrando a situação de um Brasil em frangalhos que nós estamos recebendo esse momento.

A sociedade precisa ter consciência e precisa saber que, se às vezes medicamentos amargos serão propostos, é porque a situação do Brasil, como paciente que nos foi encaminhado, é a mais grave possível. Houve uma dilapidação completa do patrimônio, quebraram as estatais brasileiras. Uma Eletrobras hoje não é sequer reconhecida na bolsa de valores dos Estados Unidos, não tem sequer sua contabilidade aprovada e, muito menos, é auditada desde 2014. É o colapso completo, é a destruição da capacidade de gestão de um País para financiar a permanência no poder.

Então, Sr. Presidente, eu acho que a posição foi muito clara.

(Soa a campainha.)

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – Ainda tenho um minuto para completar. Vou seguir exatamente à risca o tempo que V. Exª me concedeu, não vou ultrapassá-lo, respeitando aqui a posição de V. Exª e também o tempo que me é concedido.

Agora teremos aqui os dados. Na primeira fase nos faltavam os dados, Presidente. Agora nós teremos, como nós tivemos ontem, dados que são chocantes – o brasileiro saber que está devendo R$170 bilhões por irresponsabilidade de um governo que assaltou o País, Sr. Presidente! Então, essa realidade precisa ser transferida para cada um dos cidadãos. E nós precisamos, sem dúvida alguma, trazer aqui todas as práticas criminosas do período do PT nestes últimos 13 anos. Vai ser uma grande Lava Jato até dia 15 de novembro e, aí, a sociedade vai poder assistir ao desmonte que o Brasil sofreu em função do populismo e da demagogia.

Cento e oitenta dias dá exatamente... Estão dizendo 8 de novembro...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Conclua, Senador Caiado.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – Pelos meus cálculos – concluo, Sr. Presidente –, seria dia 17 de novembro.

Eu já estou apresentando requerimento... Pergunto a V. Exª se seria feito à Mesa da Comissão Especial do Impeachment ou se eu o encaminharia diretamente aos ministérios e aos órgãos, para que já possamos trazer esses dados oficiais para o debate aqui. Se puder encaminhá-lo à Mesa – seria encaminhado ao Relator –, teria mais celeridade. Se eu fizer um requerimento de informações, já teria maior dificuldade para obter esses dados.

Com tal, Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Antes de passar a palavra à Senadora Ana Amélia, eu vou passar a palavra ao Relator para responder à questão que V. Exª colocou, relativa ao requerimento.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – Agradeço, Sr. Presidente.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Sr. Presidente, depois eu queria o mesmo tempo dado ao Senador Caiado, porque ele falou aqui...

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Apoio Governo/PT - PE) – É, eu queria exatamente fazer uma reclamação depois, Presidente, em relação a essa fala do cidadão que nos antecedeu, do Senador que nos antecedeu.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Sr. Presidente, veja o tempo que foi destinado para eles, para que o mesmo seja destinado para os demais.

E vamos trazer aquela ação de Jucá para cá, não é, Senador Caiado?

A SRª SIMONE TEBET (PMDB - MS) – Pela ordem, Sr. Presidente. O Senador Caiado não falou pela...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – A palavra...

A SRª SIMONE TEBET (PMDB - MS) – Quem é o primeiro inscrito, Sr. Presidente? O senhor poderia esclarecer...

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Se vamos discutir a Lava Jato, vamos trazer a delação de Jucá para cá, porque fala de um golpe exatamente para abafar a Lava Jato.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – O Senador Caiado falou como primeiro inscrito.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Apoio Governo/PT - PE) – É exatamente em relação a isso que quero reclamar de V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Não, veja bem, deixe eu responder a V. Exª antes de passar a palavra à Senadora Ana Amélia.

Eu dei vista coletiva conforme solicitação da Senadora Gleisi Hoffmann. Portanto, esta discussão aqui – a discussão em relação ao cronograma de trabalho – vai se processar na próxima semana, vai acontecer na próxima semana, com novas inscrições.

Como o Senador Caiado pegou esse tempo de 10 minutos, vou dar também 10 minutos para um Senador – o Senador Lindbergh ou V. Exª – contraditar, podem até dividir metade para cada um, que seriam 5 minutos.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Porque nós não vamos alongar essa discussão...

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Presidente, ele falou como?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – ... porque eu já dei vista coletiva. Isso é apenas uma concessão.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Ele falou como inscrito, Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – É apenas uma concessão que nós estamos fazendo.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Mas ele falou como inscrito?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Porque na hora em que você dá vista coletiva, encerram-se os trabalhos.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Então tem que chamar os inscritos, Presidente.

Pela ordem. Se ele falou como inscrito...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Eu vou dar pela ordem. Eu vou dar.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – Presidente, questão de ordem, Sr. Presidente.

Eu fiz a minha inscrição.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Se ele falou como inscrito, que V. Exª siga a lista.

Eu também estou inscrita. E dê 10 minutos para cada orador. É só isso.

(Tumulto no recinto.)

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Questão de ordem, agora.

Senadora Ana Amélia, com a palavra a Senadora Ana Amélia.

O SR. WALDEMIR MOKA (PMDB - MS) – V. Exª tem que seguir a relação.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Eu também tenho uma questão de ordem depois.

(Soa a campainha.)

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Senadora Ana Amélia, questão de ordem.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Sr. Relator, Srªs Senadoras, Srs. Senadores, eu estou aqui aprendendo muita coisa e em tudo o que acontece há sempre uma interpretação subliminar sobre todas as nossas ações e iniciativas.

Com todo respeito à sua decisão monocrática de conceder a vista, eu penso que agora, em nosso trabalho da Comissão, que é processante, temos que redobrar o cuidado com os aspectos da legalidade, do que estiver dentro do processo.

Eu queria dizer a V. Exª que não podemos fugir nenhum milímetro do amplo e pleno direito da defesa, nenhum, nenhum milímetro.

Mas penso também, Presidente, que o pedido de vista concedido por V. Exª deveria ter sido submetido ao Plenário da Comissão, porque senão nós teremos dois pesos e duas medidas em relação a uma mesma matéria. E nós precisamos aqui ter um rito.

Penso que aquilo que a Senadora Simone Tebet sugeriu acolhe plenamente a proposição feita pelo Senador Lindbergh Farias, porque não é uma coisa estanque, não é rígida, para o momento em que for necessário alongar o prazo para as diligências, para as colheitas de provas, enfim, tudo isso.

Penso que, agora, Sr. Presidente, nós temos que redobrar esse cuidado sobre a regra geral. Quem administra com exceção corre o risco sempre de errar, quem administra com a regra... Não estou fazendo crítica nenhuma a V. Exª, pelo contrário. A sua condução foi elogiada no processo de admissibilidade por todos nós e pelo País inteiro reconhecida.

Eu estou falando que agora o momento é outro. Agora somos uma comissão processante e aqui temos que ter todas essas cautelas.

Com todo o respeito ao Senador Caiado, mas na medida em que você entra nesse espectro, você acaba, um pouco, saindo da linha do que nós temos aqui que cumprir, que é em cima de pedaladas fiscais, de lei orçamentária e de tudo aquilo que está dentro do processo que nós estamos julgando.

Então, eu quero apenas, e modestamente, solicitar, se possível, neste caso, que também seja submetido à consulta do Plenário da Comissão se haverá pedido de vista para esse adiamento para o dia 2.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Senadora Ana Amélia, eu agradeço a contribuição de V. Exª.

Quando foi solicitada a vista, pela Senadora Gleisi Hoffmann, eu fiz questão de consultar os nossos consultores, especialistas aqui, consultar o Relator, Senador Antonio Anastasia, que é o especialista neste assunto, é o que cuida efetivamente da questão jurídica do funcionamento da Comissão, e houve um acordo de que nós deveríamos tomar essa decisão.

Não é... Essa decisão de vista coletiva é uma decisão do Presidente, ouvidas as pessoas que eventualmente poderiam, como aconteceu, dar a sua contribuição e a sua palavra. A questão da vista não tem que ser colocada para aprovação do Plenário da Comissão; é uma decisão do Presidente da Comissão.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Agradeço a V. Exª pela explicação. Acolho-a e respeito-a e entendo. As justificativas são absolutamente razoáveis.

Quero dizer também, Presidente, que estamos em um processo diferente, porque até agora nós seguimos um rito que foi aplicado no *impeachment* de Collor. Agora, nesse processo, nós não temos um antecedente. Então, nós estamos, agora, entrando no processo propriamente do impedimento ou da definição do julgamento da Presidente da República: ou culpada ou inocente. Essa é a nossa missão como julgadores que seremos. Mesmo que seja um julgamento político, ele terá que observar rigorosamente o rito da questão jurídica para evitar qualquer problema.

Muito obrigada, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Com a palavra o Relator para complementar os esclarecimentos à Senadora Ana Amélia.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Apoio Governo/PT - PE) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Em seguida, o Senador Fernando Bezerra.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Apoio Governo/PT - PE) – Só para fazer minha reclamação. Acho, inclusive, que V. Exª não deveria fazer essa concessão de dar dez minutos para um de nós. Acho que devemos abrir mão disso, desde que...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Senador Humberto...

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Apoio Governo/PT - PE) – ... não se retorne ao comportamento de hoje, em que a pessoa chega e se inscreve ali, primeiro, como titular, depois se inscreve como Líder lá embaixo, depois se inscreve como não sei o que e, na hora em que vai falar, pela primeira vez, junta todos os tempos! Isso é um desrespeito com quem chegou depois e que é titular, ou com quem chegou depois e é Líder. Então, que não se proceda assim. Se o Senador ou a Senadora quer falar mais de uma vez, fale na vez, no momento em

que se inscreveu como titular, na sua posição, e no momento em que se inscreveu como Líder, na sua posição. Mas não isso, porque aí nós temos uma coisa desigual: a pessoa chega aqui, fala dez minutos – hoje não vai haver nem grandes debates –, vai embora, e ficam os outros aqui esperando para falar não sei que horas.

Então, a minha proposição seria que V. Exª garantisse o seguimento dessa ordem.

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - PE) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Com a palavra o Relator, para complementar as informações à Senadora Ana Amélia. Em seguida...

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - PE) – Vou fazer uma breve intervenção, e o Relator depois poderia...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Com a palavra o Senador Fernando Bezerra.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Sr. Presidente, depois, eu quero uma questão de ordem – deixando claro, desde o começo. É outro assunto.

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - PE) – Sr. Presidente, eu queria trazer aqui a minha manifestação, primeiro, de reconhecimento às ponderações feitas pelo Senador Lindbergh Farias. Nesta segunda etapa, todos nós temos de estar imbuídos de assegurar o amplo direito de defesa à Senhora Presidente da República. E acho que isso perpassou por todos que se pronunciaram antes de mim.

E quero aqui cumprimentar o Senador Antonio Anastasia. Acho que ele trouxe à apreciação desta Comissão uma proposta de agenda de trabalho que atende a essa preocupação. O Senador Antonio Anastasia se pautou por aquilo que ocorreu em 1992. E, olhando a agenda de trabalho proposta, nós só temos dois prazos que podem ser questionados e já foram questionados por aqueles que sustentam a defesa da Presidenta Dilma Rousseff, que são em relação à oitiva das testemunhas e em relação aos esclarecimentos do perito e à juntada dos documentos. E, segundo o que ocorreu em 1992, o prazo foi de 11 dias.

É evidente que, quando forem apresentados os requerimentos da Defesa, o Sr. Relator poderá fazer um novo juízo, para elastecer ou não esse prazo. Isso também ficou claro. Então, a decisão de V. Exª de conceder vista atende a essa preocupação. Conhecidos os requerimentos, o Senador Relator Antonio Anastasia trará, aqui, a proposta final que virá à deliberação desta Comissão.

E quanto ao segundo prazo, que está sob questionamento, a partir da intervenção da Senadora Simone Tebet, é o prazo das alegações inscritas dos denunciantes e da denunciada. Pelo que ocorreu em 92, o prazo foi de 15 dias. Mas, pelo Código de Processo Penal, ela lembra que é de cinco dias. Porém, eu acho que o espírito que domina o Relator é o de dar o maior prazo possível, para que não se possa arguir que está sendo tolhido o direito de defesa.

Portanto, eu acho que a agenda está muito bem apresentada. Ela tem o acolhimento, eu diria, unânime desta Comissão, a partir das observações que serão feitas no dia 2. E é evidente que todos nós temos a expectativa de o parecer pela pronúncia ou pela impronúncia ser avaliado, julgado e votado até final de agosto. Esta é a grande expectativa por parte da população brasileira e da imprensa que acompanha os trabalhos. É a de se tomar conhecimento de uma agenda e que o *impeachment* da Presidenta Dilma seja apreciado, em sua instância final, pelo Plenário do Senado Federal, presidido pelo Presidente do Supremo Tribunal Federal, ainda no mês de agosto.

Portanto, eu quero parabenizar o Senador Anastasia e parabenizar V. Exª, por essa condução serena, firme e sempre oportunizando que a defesa, aqui, possa realmente ter os seus direitos assegurados.

Parabéns, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Com a palavra, o Relator, Senador Anastasia.

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Oposição/PSDB - MG) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

Em razão até dos debates que nós tivemos, eu me permito, se V. Exª aquiescer, dar mais alguns esclarecimentos, até em razão de que alguns eminentes Senadores aqui se pronunciaram.

Em primeiro lugar, é bom lembrar o que foi dito e que, é claro, tem o endosso de todos: o direito à defesa é sacrossanto. É sagrado. Ele não pode ser discutido. O direito à defesa é amplo, diz a Constituição. Então, evidentemente, a questão das provas – que leva a testemunhas, perícias, à questão de documentos – vai ser acolhida, mas é bom lembrar: em primeiro lugar, o prazo, e a eminente Senadora Fátima Bezerra coloca isso, é de até 180 dias. Ele não é de 180 dias. É um prazo de até 180 dias. Na realidade, o processo – é bom lembrar – nem tem prazo. O período de 180 dias é o prazo constitucional do afastamento. Em tese. O processo poderia até nem ser concluído em 180 dias, voltar e depois ser concluído. Quer dizer, é um prazo de afastamento, não um prazo processual. Então, esse é um primeiro esclarecimento, somente para lembrança de V. Exªs.

Em relação ao Senador Caiado, Sr. Presidente, é bom lembrar que o que virá de solicitação dos Srs. Senadores será encaminhado ao Presidente e ao Relator, para parecer. E devo dizer, Senador Caiado, com todo o respeito à sua posição, a qual respeito e sempre aplaudo, que nós estamos circunscritos – e eu disse isso tam-

bém muitas e muitas vezes – ao objeto relativo desse processo que se refere aos crimes de responsabilidade que são imputados, em tese, à Senhora Presidente, que agora serão provados ou não; que se refere à questão das operações ilegais que teriam sido feitas com o Banco do Brasil; e que se refere aos decretos que teriam sido feitos em dissonância com a autorização legislativa.

Então, a tendência é que temas distintos desses – essa é a posição deste Relator – recebam um parecer contrário no que diz respeito a documentos e a testemunhas. Claro que é a minha opinião, caberá a decisão ao Plenário da Comissão. Então, esse é um ponto importante também a que nós estamos circunscritos.

O número de testemunhas é limitado pela lei. A minha posição também será – vou submeter sempre ao Presidente, evidentemente – que nós não tenhamos um prazo ideal. Ninguém pode querer nem apressar nem atrasar o processo, porque esses são prazos legais e dos fatos. Então, não será a vontade da Comissão que irá antecipar a produção das provas ou atrasá-la, mas a sua própria realização fática. Porque é uma questão física: nós vamos ouvir as testemunhas, será juntado o documento, o perito fará no prazo designado pelo Presidente a eventual perícia. Então, não dependerá da vontade de quem quer que seja. São dados objetivos, formais, que nós temos de obedecer, com a garantia absoluta do direito de defesa e, é claro, também, não permitindo que o processo seja procrastinado – isso está também previsto nos códigos de processo em geral.

Então, é só esse esclarecimento geral, porque nós vamos entrar agora numa fase de produção de provas, a partir da próxima semana, inclusive de oitiva de testemunhas. Certamente, o Presidente vai adotar uma dinâmica diferente, porque os Srs. Senadores irão fazer perguntas, junto com os advogados da defesa e da acusação, às testemunhas. É claro que haverá aqui uma metodologia própria que o Sr. Presidente vai estabelecer.

Resumindo a decisão do Sr. Presidente, que tem o nosso endosso pleno: nós vamos, a partir do dia 1º, ao receber ao final do dia a defesa da Senhora Presidente, com o seu rol de provas, juntamente com o rol de provas da acusação que já foi apresentado no momento da denúncia, e juntamente... E aqui eu volto a fazer o apelo que o Sr. Presidente fez: as Srªs e os Srs. Senadores que queiram apresentar também...

(Soa a campainha.)

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Oposição/PSDB - MG) – ... solicitações de documentos, de outras testemunhas ou de diligências – lembrando o número legal que temos pelos fatos – que o façam também até o dia 1º, de tal modo que, no dia 2, eu tenha condições de propor – de propor! – à Comissão a discussão do calendário com aquilo que nós consideramos adequado. E é claro: será discutido e deliberado em conjunto.

Então me parece que seria esse o caminho adequado para esses passos. Faço os esclarecimentos com o intuito de ajudar – e, é claro, ouço também as sugestões e críticas que porventura venham ao nosso trabalho.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Questão de ordem do Senador Lindbergh Farias.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – Sr. Presidente, quero um esclarecimento.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Sr. Presidente, eu estou com uma questão de ordem aqui primeiro.

Antes de entrar na questão de ordem....

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – Sr. Presidente, eu só perguntaria a V. Exª se haveria condições de o Relator me explicar um detalhe a mais do posicionamento que ele estabeleceu.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Eu não me oponho.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – Muito bem.

Nobre Relator, V. Exª colocou bem: nós não temos nenhum precedente, porque até a cassação de 1992 ocorreu em 48 horas. Quer dizer, nenhum desses tempos aqui... Nada foi cumprido, não existiu nada disso. Então, nós estamos inaugurando um novo modelo.

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Oposição/PSDB - MG) – Permita-me só um esclarecimento, Senador Caiado?

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Quarenta e oito horas foi a primeira fase.

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Oposição/PSDB - MG) – Não houve não. A fase seguinte – inclusive foi a decisão do Supremo no final do ano passado –, o processo, o precedente do ex-Presidente Collor teve prazos. Na época, o Relator era o Senador Antônio Mariz, e houve tudo, as sequências: testemunhas, perícia, depoimentos. Todos os prazos foram seguidos, e nós seguimos exatamente essa moldura.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – Houve a primeira fase, que foi em 48 horas, depois as fases seguintes. Então, Sr. Presidente, não há uma formatação em que novas provas... V. Exª colocou bem. V. Exª pensa que está limitada no anterior, mas não existe... Eu respeito a posição de V. Exª, mas não existe também uma decisão que seja, dentro daquilo interpretado pelo Supremo ou pela Lei nº 1.059, restrita ao que ocorreu no primeiro.

Em decorrência disso, até que seja julgado, eu respeitarei a decisão, mas eu também encaminharei à Mesa as solicitações que desejo buscar para defender essa tese. Tudo bem, Sr. Presidente? Eu respeito a posição da maioria, que, sem dúvida nenhuma, vai prevalecer. E não vou contestar essa posição.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

A SRª SIMONE TEBET (PMDB - MS) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Sr. Presidente, eu vou apresentar minha questão de ordem.

A SRª SIMONE TEBET (PMDB - MS) – Eu poderia pedir pela ordem só um minutinho?

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Claro, Senadora Simone.

A SRª SIMONE TEBET (PMDB - MS) – É até para ajudar.

Presidente, como há uma ordem de inscrição, com exceção das questões de ordem levantadas, como é o caso do Senador Lindbergh...

Sr. Presidente, a primeira questão de ordem é do Senador Lindbergh, que gentilmente me cedeu o espaço.

Com exceção das questões de ordem – e que nós sejamos criteriosos em relação a elas –, eu gostaria de dizer o seguinte: como não é mérito – nós não podemos discutir mérito porque nós não temos nem a defesa prévia da Senhora Presidente –, eu gostaria que V. Exª, cumprindo o Regimento, acatasse as questões de ordem formuladas, mas, nas outras questões, pudesse fazer correr a lista de inscritos, senão novamente aqueles que se inscreveram sairão prejudicados.

Era essa a questão.

Muito obrigada, Senador Lindbergh.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Sr. Presidente, antes de apresentar a questão de ordem, eu queria parabenizar o tom desta reunião, a posição de V. Exª e a do Relator em relação a esse pleito nosso, da Senadora Gleisi Hoffmann, que pediu vista, para nós detalharmos o cronograma no dia 2. Queria agradecer à Senadora Simone Tebet, ao Senador Fernando Bezerra. Veja bem: eu concordei até com o Senador Caiado em relação aos prazos! Então, nós estamos tendo um avanço nesta Comissão.

Agora eu queria fazer esta questão de ordem com muita tranquilidade. Eu queria que V. Exª a respondesse na próxima reunião, no dia 2, não queria que fosse respondida no dia de hoje.

Com fulcro nos arts. 92, 403, 412, inciso IV, todos do Regimento Interno, apresento a seguinte questão de ordem. Eu queria falar com muita calma, porque, para nós, é muito importante. É sobre os fatos que aconteceram desde o dia de ontem, envolvendo o ex-Ministro do Planejamento, o Senador Romero Jucá, que, na verdade, foi o maior articulador do *impeachment* aqui no Senado. O Eduardo Cunha, Presidente da Câmara, foi o maior articulador do *impeachment* na Câmara dos Deputados.

Para nós está claro, a partir de gravações feitas com o ex-Senador Sérgio Machado, que a motivação desse *impeachment* não é decreto de crédito suplementar, não são pedaladas fiscais. Houve gente que se aproveitou de manifestações legítimas do povo brasileiro contra o governo para tentar assaltar o poder, para paralisar as investigações.

Sr. Presidente, a repercussão internacional de tudo isso é gigantesca. O mundo está tratando o Brasil como uma republiqueta de bananas desde aquela votação na Câmara dos Deputados.

Vocês sabem quais foram as manchetes relacionadas ao Brasil no dia de ontem? *The New York Times* – estou falando aqui do maior jornal dos Estados Unidos –: transcrição sugere complô para afastar a Presidenta. *Die Zeit*, jornal alemão, fala o seguinte: "O complô de Brasília". *The Guardian*, jornal inglês, fala em complô maquiavélico para derrubar a Presidenta da República.

Nós estamos falando do ex-Ministro do Planejamento, mas nós sabemos que aqui, no Senado, o Senador Romero Jucá foi o maior articulador do *impeachment*.

As gravações falam o seguinte – ele tem que responder a isto – "Conversei ontem com alguns ministros do Supremo." Eu quero saber quais. "Os caras dizem 'ó, só tem condições sem ela. Enquanto ela estiver ali, a imprensa, os caras querem tirar ela [de lá], [...] [isso] não vai parar nunca'. Entendeu?" Aí diz mais: "Estou conversando com os generais, comandantes militares." Quero saber com quem. "Está tudo tranquilo, os caras dizem que vão garantir. Estão monitorando o MST."

E continua, Sr. Presidente: "Rapaz..."

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Qual é a questão de ordem?

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Vou apresentar no final. Só estou querendo aproveitar o meu tempo. É de suspensão dos trabalhos. Vou apresentar aqui.

Ele diz...

O SR. ALVARO DIAS (Bloco Oposição/PV - PR) – Eu já peço para contraditar essa questão de ordem, Sr. Presidente.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB - PB) – Eu já havia me inscrito.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Sr. Presidente, continua o ex-Senador Sérgio Machado dizendo o seguinte: "Rapaz...

Eu só peço calma. É nosso direito apresentar essa questão.

"Rapaz, a solução mais fácil era botar o Michel." Aí o Senador Jucá diz: "Só o Renan que está contra [isso] [...]." Falou um palavrão, que eu tirei daqui. "Só o Renan que está contra [isso]". Porque não gosta do Michel, porque o Michel é Eduardo Cunha." É isso que temos dito. Eduardo Cunha está montando este Governo.

E continua Sérgio Machado: "É um acordo botar o Michel, num grande acordo nacional." Aí Jucá diz: "Com o Supremo, com tudo." Aí Machado diz: "Com tudo, aí parava tudo." Aí Jucá diz: "É. Delimitava onde está, pronto."

Infelizmente, não vai haver sessão plenária hoje no Senado. O Senador Romero Jucá disse que ia falar, e eu faria perguntas objetivas em relação a esse caso.

Então, Sr. Presidente, isso aqui não é uma questão qualquer. Esse processo de *impeachment* está desmoralizado internacionalmente e aqui no País. É por isso que estou apresentando esta questão de ordem para V. Exª responder na próxima reunião.

Ocorreram tantos fatos – toda semana surge alguma coisa...

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB - PB) – Para contraditar.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Ocorreram tantos fatos em 12 dias do governo de Michel Temer que, tenho certeza, no próximo dia 2, nós falaremos aqui de outras questões.

Desse modo, a presente questão de ordem é para requerer que a Comissão suspenda todos os trabalhos, oficiando o STF e a Procuradoria-Geral da República até que se obtenham os conteúdos das provas referentes ao processamento do pedido do *impeachment*.

É essa a questão de ordem que apresento a V. Exª...

O SR. ALVARO DIAS (Bloco Oposição/PV - PR) – Para contraditar, Presidente.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – ... para ser discutida no próximo dia 2.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco Oposição/PV - PR) – Para contraditar.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – O Senador Cássio já havia se antecipado para contraditar a questão de ordem.

O SR. WALDEMIR MOKA (PMDB - MS) – Eu também quero.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Com a palavra, o Senador Cássio Cunha Lima.

O SR. WALDEMIR MOKA (PMDB - MS) – Eu quero falar.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Vamos manter a tranquilidade.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB - PB) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Temos o tempo que for necessário. Vamos manter a tranquilidade, a paz.

O SR. WALDEMIR MOKA (PMDB - MS) – Eu estou...

O SR. ALVARO DIAS (Bloco Oposição/PV - PR) – Eu me inscrevo para contraditar.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – É um direito fazer a questão de ordem. Nós vamos analisar e responder todas as questões de ordem: a da Senadora Vanessa...

O SR. WALDEMIR MOKA (PMDB - MS) – Eu quero...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – ... a da Senadora Simone e a do Senador Lindbergh no próximo dia 2.

O SR. WALDEMIR MOKA (PMDB - MS) – Sr. Presidente, eu estou pedindo a palavra.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – A questão de ordem é para suspender os trabalhos da Comissão até que haja a investigação.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Eu vou dar a palavra ao Senador...

Senador Waldemir Moka, eu tenho que dar a palavra agora ao Senador Cássio para contraditar essa questão de ordem.

O SR. WALDEMIR MOKA (PMDB - MS) – Tudo bem. Só estou dizendo que eu quero me inscrever.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Darei a palavra a V. Exª.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco Oposição/PV - PR) – Eu peço em seguida, Sr. Presidente. Eu já havia solicitado.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Darei a palavra a V. Exª.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB - PB) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores...

(Soa a campainha.)

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB - PB) – ... em relação a esses temas e a outros, de igual forma, eu tenho procurado sempre me posicionar de forma muito serena, de maneira muito tranquila, para que possamos compreender o que nos trouxe até aqui.

Nós estamos reunidos nesta sala graças ao povo brasileiro, que foi às ruas demonstrar sua indignação sua revolta, manifestar seu protesto em relação a episódios que se acumularam após as eleições de 2014. Passadas as eleições 2014, o Brasil foi tomado de surpresa não apenas pelas mentiras que foram pregadas durante a campanha eleitoral que resultaram na reeleição da Presidente Dilma Rousseff, como também pelas estarrecedoras revelações da Operação Lava Jato, que tornaram o mensalão algo de pequena causa. E foi o povo brasileiro que nos trouxe a esta sala, que exigiu o *impeachment*, que exigiu o cumprimento da lei e que fez trazer ao conhecimento do mundo inteiro o maior esquema de corrupção já visto no Brasil e, quiçá, um dos maiores do mundo.

Uma verdadeira estrutura criminosa se apoderou do Estado brasileiro para roubar do nosso povo – e a expressão não é outra, é "roubar do nosso povo" – bilhões e bilhões de reais. E, somado a isso, se constatou que a Presidente Dilma Rousseff, afastada de suas funções por este Senado Federal, praticou crime de responsabilidade.

Agora se tenta suspender, sem sequer mencionar o dispositivo regimental para essa suspensão, com base num diálogo entre o Senador Romero Jucá e o Sr. Sérgio Machado – Sérgio Machado nomeado no Governo do PT, indicado dentro do Governo do PT, que roubou dentro do Governo do PT, como tantos outros roubaram no Governo do PT...

(Soa a campainha.)

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – E que falou do PSDB ontem. Falou do PSDB ontem, que todo mundo roubava.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB - PB) – Lindbergh, é impressionante. Você consegue ser educado quando lhe convém. Estou fazendo a análise política que você faz. Sérgio Machado foi indicado no Governo do PT, participou do esquema de roubo do PT. É um delator, cretino, que faz apenas...

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Mas ele foi do PSDB e disse que, no PSDB, todo mundo roubava. Falou do Senador Aécio. V. Exª só fala...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Senador Lindbergh, a palavra está com o Senador Cássio Cunha Lima. A palavra está com o Senador Cássio Cunha Lima para contraditar a questão de ordem de V. Exª.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB - PB) – É sempre a mesma postura. Sempre o mesmo procedimento. Diz o que quer e não quer escutar o que deve.

O que eu estou fazendo é análise política dos fatos, que o povo brasileiro conhece tanto quanto qualquer um daqui.

Então, o que está acontecendo nesse episódio, para desmontar o pedido de suspensão desta Comissão, até porque não há nenhum amparo regimental? O Sr. Sérgio Machado, bandido da mais alta periculosidade, que participou de todo esse esquema de corrupção patrocinado no Governo do PT, para tentar conseguir redução de pena e talvez salvar uma parte do dinheiro que roubou do povo brasileiro, saiu gravando as pessoas de forma sorrateira, o que a lei talvez permita – não conheço bem os termos da lei da delação premiada. E faz vagas menções. Citou, sim, o PSDB. Citou, sim, alguns membros do Partido. Mas não fez uma única referência factual a atos de crimes de corrupção. Faz referências porque, sabendo que estava gravando, com esse intuito, está com um aparelho de escuta ambiental escondido no terno, na camisa, faz a referência, não apresenta um só fato, um só indício, muito menos uma prova para tentar levar todos ao lugar de onde ele não sairá mais, que é a lama.

O Sr. Sérgio Machado tenta levar para o lugar onde ele se encontra...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Conclua, Senador. Vou dar mais um minuto a V. Exª além do tempo.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB - PB) – ... que é a lama, de forma absolutamente irresponsável, para fazer esse palco triste de ver um País sufocado numa crise, com milhões de desempregados, tentando encontrar uma saída para o abismo para onde ele foi empurrado.

Portanto, Sr. Presidente, essa questão de ordem não se sustenta, inclusive porque o Senador Romero Jucá já não é mais Ministro, diferentemente do que acontecia quando a Presidente Dilma estava no poder, quando, aí, sim, havia tentativas, de fato, de obstrução da Justiça, como aconteceu com o Senador Delcídio do Amaral, que estava montando um plano de fuga, apresentando proposta financeira, tentando interferir junto a Ministros do Supremo Tribunal Federal, o que é algo impossível, a Presidente Dilma nomeando o ex-Presidente Lula para tentar escapar da primeira instância do julgamento e ter o foro privilegiado, a prerrogativa de foro. Aí, sim, se têm atos concretos de tentativa de obstrução de justiça. No diálogo do Senador Romero Jucá com

o delator Sérgio Machado, não há nenhum fato de obstrução. Há opiniões que já foram externadas, inclusive, de forma pública.

Portanto, Sr. Presidente, não há como prosperar o pedido, em sede de questão de ordem, apresentado pelo Senador Lindbergh Farias, até porque não há amparo, não há arrimo, não há sustentação regimental para tanto porque não há dispositivo que preveja a suspensão desta Comissão. Nós teremos oportunidades outras de aprofundar esse debate.

E o povo brasileiro não é bobo. O povo brasileiro não é tolo e não vai, de forma nenhuma, permitir que esta Comissão tenha os seus trabalhos interrompidos.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Eu vou responder agora à questão de ordem do Senador Lindbergh Farias. Ela tem de ser respondida nesta reunião, não pode ser adiada. A da Senadora Vanessa, sim.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Mas eu não a apresentei formalmente. Eu queria apresentar na próxima reunião. Eu só fiz uma antecipação.

A SRª SIMONE TEBET (PMDB - MS) – Pela ordem, Sr. Presidente.

(Tumulto no recinto.)

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Eu entendi como uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Lindbergh Farias. Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Eu disse que é uma questão de ordem para ser analisada na próxima reunião.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Recebemos a questão de ordem e vou responder à questão de ordem.

(Soa a campainha.)

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Vou responder à questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Lindbergh Farias. Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Tudo bem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Cuida-se de questão de ordem em que o Senador Lindbergh Farias requer que esta Presidência determine o imediato sobrestamento dos trabalhos desta Comissão Especial sob o argumento de que este processo de *impeachment* estaria viciado na origem pelo desvio de finalidade operado por diversos agentes.

Argumenta ainda que a matéria veiculada no jornal *Folha de S.Paulo,* em que foram divulgados áudios de conversa de que participava o Senador Romero Jucá, vem em favor da tese de que não houve uma análise criteriosa dos fundamentos jurídicos do processo nem pela Comissão nem pelo Plenário do Senado, o que o tornaria viciado na origem.

Os argumentos deduzidos não alteram o andamento dos trabalhos desta Comissão. A questão do vício de origem pelo desvio de finalidade já foi resolvida, inclusive, por este Colegiado, estando a matéria superada.

Quanto aos fatos novos trazidos a exame, esta Comissão, em sede de análise probatória, terá ainda ampla oportunidade de considerar tudo que for aventado pela acusação e pela defesa, não cabendo a esta Presidência obstar os trabalhos deste colegiado, que, inclusive, já teve aquiescência do Plenário do Senado Federal para o seu prosseguimento.

Ante o exposto, indefiro a questão de ordem.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Sr. Presidente, só para dizer, só para anunciar que vou entrar, também, com uma com o mesmo teor no Supremo Tribunal Federal. Vou recorrer à Justiça, mas acato a decisão de V. Exª. Eu me reservo a esse direito de entrar, depois, na Justiça.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco Oposição/PV - PR) – Presidente...

O SR. RAIMUNDO LIRA (PMDB - PB) – Com a palavra, para uma questão de ordem, o Senador Alvaro Dias, o Senador Waldemir Moka.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco Oposição/PV - PR) – Presidente, é responsabilidade nossa – sei que V. Exª assumiu essa responsabilidade e acaba de demonstrar ao responder a essa questão de ordem – evitar que esses fatos subjacentes, que são reveladores de um esquema orquestrado de corrupção no País, contaminem os propósitos, os objetivos e o itinerário traçado nesta Comissão Especial do Impeachment.

Se as últimas gravações revelaram uma tentativa de obstrução da Justiça, revelaram uma tentativa de impedir que a Operação Lava Jato alcance os seus objetivos de promover limpeza generalizada no País, se essas últimas gravações revelaram isso, as primeiras, da mesma forma.

Portanto, se há nesta hora artífices do atual Governo que se envolvem em conversas subterrâneas, nada republicanas, antes artífices também exponenciais do governo Dilma se envolviam, a exemplo do que ocorreu com o Presidente Lula em gravações também reveladas, reveladoras da tentativa de obstruir a Justiça, de desqualificar investigadores e julgadores e, da mesma forma, a delação premiada do ex-Senador Delcídio do

Amaral, revelando os meandros dessa operação no seio do governo Dilma, na tentativa de impedir o esclarecimento dos fatos através da Operação Lava Jato. Tivemos, inclusive, a denúncia de que um Ministro do STJ fora nomeado com esse objetivo, e nada pode ser mais grave do que isso.

Portanto, não há como distinguir uns dos outros. O que se observa é que os envolvidos na Operação Lava Jato, os que são alvo de investigação pela Operação Lava Jato se articulam na esperança de frustrar os objetivos da investigação. Isso ocorre dos dois lados, de um lado e do outro, dos artífices do poder até há pouco e dos artífices do poder agora.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Vou dar mais um minuto para V. Exª concluir.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco Oposição/PV - PR) – Pois não, Sr. Presidente.

Então, para concluir, embora eu desejasse relatar mais esses fatos, porque eles são reveladores, sim, de que há uma tentativa de alterar, inclusive, a legislação vigente para dificultar o trabalho da Justiça... Quando se fala em alterar a legislação sobre a delação premiada ou quando se fala na tentativa de eliminar uma decisão já tomada pelo Supremo Tribunal Federal de que condenados em segunda instância devem ser presos, há, sim, uma tentativa – uma tentativa comprometedora – de alterar a legislação do País contra os interesses maiores do povo brasileiro de promover o surgimento de uma nova Justiça neste País, capaz de recuperar as nossas esperanças de um futuro digno para a Nação brasileira.

Portanto, Sr. Presidente, é nosso dever rechaçar essas tentativas. Não se justifica essa solicitação de interrupção dos trabalhos. Ao contrário. Ao contrário, esses fatos devem nos motivar a sermos aqui ainda mais rigorosos em relação ao julgamento a que deveremos proceder já no mês de agosto, provavelmente, que coloca em xeque a conduta da ex-Presidente Dilma.

Portanto, não há questão de ordem – e V. Exª respondeu muito bem – que justifique a interrupção...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Conclua, Senador.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco Oposição/PV - PR) – ... dos trabalhos desta Comissão ou o comprometimento da celeridade.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Apoio Governo/PT - PE) – Senador Raimundo.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Eu gostaria... Só um momentinho.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Apoio Governo/PT - PE) – Eu queria renovar a minha reclamação a V. Exª. Em questão de ordem, existe a formulação da questão e existe a contradita. Foi feita a contradita pelo Senador Cássio Cunha Lima. Logo em seguida, o Senador Alvaro Dias, que está inscrito para falar – vai chegar a vez dele –, usa uma eventual...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Já usou o tempo dele.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Apoio Governo/PT - PE) – Então, pronto. Aí já melhorou. Já melhorou. É um a menos para falar.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Já usou o tempo dele.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Apoio Governo/PT - PE) – Eu peço a V. Exª que siga a lista...

O SR. ALVARO DIAS (Bloco Oposição/PV - PR) – O Senador Humberto Costa acaba de cassar o meu tempo.

A SRª SIMONE TEBET (PMDB - MS) – Tenho certeza de que com a sua anuência, Senador Alvaro. Para o bom andamento do trabalho, com a sua anuência.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Eu quero informar às Srªs e aos Srs. Senadores que o objeto da reunião já foi esgotado – isso aqui vai ser discutido –, que era a aprovação do programa, que ficou para o próximo dia 2, atendendo a uma questão de ordem da Senadora Gleisi Hoffmann.

Então, não há outra decisão a não ser encerrar a presente reunião até o dia 2.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Sr. Presidente, por favor. Ele vai falar. Eu tinha pedido para me inscrever. O Senador Alvaro Dias fez um discurso político aqui, fez colocações que precisam ser contraditadas.

(Tumulto no recinto.)

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Por favor, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Está encerrada a presente reunião.

(Iniciada às 11 horas e 27 minutos, a reunião é encerrada às 12 horas e 51 minutos.)

Senador Raimundo Lira
Presidente

Comissão Especial destinada a proferir parecer sobre a Denúncia nº 1, de 2016, relativa à autorização para o processo e o julgamento da Presidente da República por suposto crime de responsabilidade.

ATA DA 16ª REUNIÃO

Ata Circunstanciada da 16ª Reunião, realizada em 15 de junho de 2016, às 11 horas e 20 minutos, no Plenário nº 2 da Ala Senador Nilo Coelho do Senado Federal, sob a presidência do **Senador Raimundo Lira** e com a presença dos Senadores: **Simone Tebet, Dário Berger, Waldemir Moka, Ricardo Ferraço, Antonio Anastasia, Ronaldo Caiado, Gleisi Hoffmann, Lindbergh Farias, José Pimentel, Telmário Mota, Fernando Bezerra Coelho, Lúcia Vânia, Vanessa Grazziotin, Wellington Fagundes, Ana Amélia, José Medeiros, Gladson Cameli, Marta Suplicy, Ataídes Oliveira, Davi Alcolumbre, Humberto Costa, Fátima Bezerra, Cristovam Buarque e Magno Malta.** Deixaram de comparecer os Senadores **Rose de Freitas, Cássio Cunha Lima e Zeze Perrela.** Na oportunidade, ocorreu a oitiva das seguintes testemunhas: Cilair Rodrigues de Abreu e José Geraldo França Diniz. O Sr. Walter Baere de Araújo Filho foi ouvido na condição de informante, em razão de haver, como advogado público, fornecido subsídios à defesa da Denunciada. O Sr. Hipólito Gadelha Remígio foi dispensado pela Comissão. Foi, ainda, rejeitado o Requerimento nº 120/2016, que solicitava a inversão da ordem das testemunhas. O Presidente comunicou ao Plenário o recebimento de duas decisões do Exmo. Sr. Presidente do STF, Min. Ricardo Lewandowski: uma que não conheceu do recurso da Denunciada contra a fixação de prazo para as respostas das testemunhas (DOC 52), e outra que conheceu e julgou prejudicados os embargos de declaração opostos pelo Sen. Randolfe Rodrigues e outros Senadores (DOC 53). Foram apreciados pela Comissão os seguintes requerimentos apresentados pela defesa da Denunciada: 1) DOC 67 – aditamento ao rol de testemunhas: a Comissão, após manifestação do relator, aprovou o aditamento, restando prejudicado o pedido de substituição do Sr. Luciano Coutinho (DOC 65), uma vez que o seu nome não consta no novo aditamento. 2) DOC 69 – recurso da Denunciada em que pede a reconsideração da decisão que negou a flexibilização do tempo para as respostas da testemunha Cilair Rodrigues de Abreu: a Comissão rejeitou o recurso. 3) DOC 73 – impugnação a um dos peritos nomeados pela Comissão, Sr. Diego Prandino Alves, apresentada pela Denunciada: a Comissão rejeitou a impugnação, com votos contrários dos Senadores Lindbergh Farias, Vanessa Grazziotin, Gleisi Hoffmann e Fátima Bezerra. Após aprovação, a presente Ata será publicada juntamente com a íntegra das notas taquigráficas.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Havendo número regimental, declaro aberta a 16ª Reunião da Comissão Especial do Impeachment, constituída nos termos do art. 44, da Lei nº 1.079, de 1950, e do art. 380, inciso II, do Regimento Interno, para proferir parecer sobre a Denúncia nº 1, de 2016, apresentada pelos cidadãos Hélio Pereira Bicudo, Miguel Reale Júnior e Janaína Conceição Paschoal, em desfavor da Excelentíssima Senhora Presidente da República Dilma Vana Rousseff, por suposto crime de responsabilidade.

Conforme convocação, a presente reunião destina-se à oitiva das seguintes testemunhas: Cilair Rodrigues de Abreu, José Geraldo França Diniz, Walter Baere de Araújo Filho e Hipólito Gadelha Remígio.

Solicito à Secretaria que conduza os depoentes já aqui presentes a recinto separado deste plenário, devendo permanecer tão somente o Sr. Cilair Rodrigues de Abreu, primeiro depoente.

Passa, então, agora o depoente a ser considerado testemunha de defesa, já que foi arrolada pela Defesa da Senhora Presidente da República.

Peço à Secretaria que conduza a testemunha à Mesa. (*Pausa.*)

A Presidência esclarece que a testemunha está devidamente compromissada, estando, portanto, comprometida a falar a verdade, sob as penas da lei.

De acordo com as normas aprovadas, passo a palavra ao Relator para que faça as suas indagações à testemunha.

Com a palavra o Senador Antonio Anastasia, Relator.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Eu peço que o Relator comece pela qualificação, se possível, Senador Anastasia.

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Pois não, Senador Lindbergh.

Bom dia, Sr. Presidente. Bom dia, Srªs e Srs. Senadores, Srs. Advogados.

Vamos dar início.

A primeira testemunha arrolada pela Defesa é o Dr. Cilair Rodrigues de Abreu, Analista de Planejamento e Orçamento desde janeiro de 2000. Foi Secretário-Adjunto da Secretaria de Orçamento Federal (SOF) de março de 2015 a junho de 2016. Confirma? (*Pausa.*)

Minha primeira indagação, Dr. Cilair, refere-se à participação de V. Sª na análise prévia da compatibilidade fiscal dos decretos, ou de alguns dos quatro que estão sob a análise desta Comissão. Qual teria sido a par-

ticipação de V. Sª nessa análise prévia da compatibilidade em relação aos decretos ou a um deles? É a minha primeira indagação a V. Sª.

Depois, no meu complemento, farei a segunda.

Vamos marcar o tempo dele, Presidente? (*Fora do microfone.*)

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB. *Fora do microfone*.) – Vamos marcar. Três minutos.

O SR. CILAIR RODRIGUES DE ABREU – Bom dia a todos e a todas. Obrigado por estar presente aqui. Obrigado pela pergunta, Sr. Senador Anastasia.

Qual foi a minha participação na análise desses decretos? Na verdade, a análise é global. Ela faz a análise de todos os aspectos de legalidade do decreto, não só quanto à compatibilidade. Mas, como a gente faz essa análise lá na Secretaria? Primeiro de tudo, é importante colocar que, na nossa concepção, a verificação de análise de compatibilidade da meta... A meta sempre é financeira. Nós fazemos as diferenças de partida. Então, por conta disso, a nossa análise remete a outros instrumentos.

Quais são os instrumentos fiscais? O relatório de análise da receita e das despesas e também o decreto de programação orçamentária e financeira, popularmente conhecido como decreto de contingenciamento.

Essa meta de compatibilidade se dá em função do tipo de despesa. Nós temos dois grandes grupos de despesa: podemos separar as despesas financeiras e as despesas primárias. As despesas financeiras são aquelas concessões de juros, de empréstimos e pagamento da dívida também. Pela própria definição, essas despesas não afetam o resultado primário. Então, quando se trata de despesa financeira, não há necessidade de fazer essa análise.

Quando se trata de despesa primária, a gente tem de separar em dois grandes grupos, em dois tipos, na verdade: as despesas obrigatórias e as despesas discricionárias. As despesas obrigatórias, como o nome diz, são despesas que têm uma imposição legal, muitas vezes, constitucional.

(Soa a campainha.)

O SR. CILAIR RODRIGUES DE ABREU – Então, não há que fazer a compatibilidade, porque você não tem a autonomia de não fazer aquela despesa.

Quanto a despesas discricionárias, elas estão sujeitas integralmente ao decreto de programação orçamentária e financeira. Então, o teto, a compatibilidade dela está insculpida em todas as normativas, inclusive na própria LDO, que diz que todo crédito aberto está sujeito ao decreto de contingenciamento. Então, é o seguinte: ele não altera a compatibilidade fiscal, em hipótese alguma.

E a despesa obrigatória? A despesa obrigatória não está limitada. Quando você faz um crédito de despesa obrigatória, a gente o considera já, ou já o considerou no relatório anterior, ou, quando não há tempo, ele vai para o próximo relatório. O que significa isso? Significa dizer que, se a gente abre, por exemplo, um decreto com dez unidades monetárias de despesa obrigatória, isso implica que haverá um contingenciamento – se tudo estiver mantido, o nível de receita e despesa – desse mesmo valor das despesas discricionárias.

Então, os instrumentos fiscais de que a gente faz a compatibilidade são o relatório de avaliação de receita e despesa, que faz essa análise e compatibiliza, e o próprio limitador, que é o decreto de programação orçamentária e financeira. Essa é a metodologia que a gente utiliza desde 2001, sempre foi colocada e vem funcionando bem.

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Dr. Cilair, a minha segunda indagação é a seguinte: qual teria sido a meta de resultado primário considerada para efeito de avaliação da compatibilidade do crédito proposto no art. 4º, *caput*, da Lei Orçamentária Anual de 2015? A meta até então vigente ou a expectativa de meta que constava do projeto de lei em tramitação no Congresso Nacional?

O SR. CILAIR RODRIGUES DE ABREU – Bem, como eu falei, todas essas análises de compatibilidade são sempre feitas usando dois instrumentos. Nesse caso aqui, eu, sinceramente, não tenho a convicção em tudo, mas muito provavelmente essas despesas que estamos colocando aqui, no caso dos quatro decretos, já estavam registradas no relatório de avaliação de receita e despesa.

A meta que nós utilizamos – conforme está no relatório, é público, está lá, e inclusive estou com uma parte dele aqui – foi a meta que estava sendo proposta no PLN 5. Coloco para vocês que é importante que essa metodologia de fazer relatório, sinceramente, eu acho que é a única possível. Por quê? Porque a metodologia de análise do ano corrente tem duas dimensões: retrospectiva e prospectiva. Por quê?

(Soa a campainha.)

O SR. CILAIR RODRIGUES DE ABREU – Porque obviamente, quando estamos no início do ano – imaginem o primeiro relatório que fazemos que é em março –, temos ainda dez meses pela frente. Então, obriga-

toriamente, ela tem que ter estas duas dimensões: na retrospectiva, vemos o que aconteceu. No primeiro bimestre, por exemplo, só sabemos a receita e a despesa de dois meses. Então, temos que projetar para a frente.

No caso específico aqui, o relatório, são duas situações. São decretos de julho e de agosto. Eles estavam considerando... O de julho foi de 27 de julho. E aí coloco para vocês uma coisa importante. O decreto tem uma tramitação. O dia que vale, obviamente, é o dia em que ele é publicado, mas ele tem toda uma tramitação. Então, os decretos de julho já estavam considerados ali, possivelmente dentro ainda do relatório anterior, no segundo relatório, em que tínhamos feito um contingenciamento de R$70 bilhões, e os outros, possivelmente, estavam no relatório que enviamos no dia 22 de julho. Eles estavam considerando.

Então, nessa metodologia, o que fazemos? Quando olhamos para a frente, vemos o quê? Qual o cenário mais provável? O cenário de realização de receita e despesa, inclusive as possibilidades de alteração legal.

Volto a colocar que essa é uma metodologia... A gestão da meta foi sendo consolidada ao longo do tempo. Ela foi sendo consolidada usando diversos mecanismos, e esse sempre foi o mecanismo utilizado e válido, inclusive validado pelos órgãos de controle.

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Para o meu minuto final, Sr. Presidente, a minha indagação, Dr. Cilair, é de maneira bem objetiva, sintética e singela. V. Sª se recorda se, nesses decretos, como eu perguntei, foi utilizada de maneira clara a meta vigente na Lei Orçamentária ou no projeto de lei que tramitava no Congresso?

O SR. CILAIR RODRIGUES DE ABREU – Bem, eu coloquei duas situações. São decretos de julho e decreto de agosto. O de agosto, pela proximidade, com certeza, ele estava ainda no relatório anterior. A minha percepção é essa.

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Estou satisfeito.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Na condição de inscrito, passo a palavra ao Senador Ricardo Ferraço. Três minutos.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Social Democrata/PSDB - ES) – Vou declinar, Presidente, e vou continuar atentamente observando e ouvindo as manifestações e as opiniões.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Na condição de inscrita, passo a palavra à Senadora Lúcia Vânia.

A SRª LÚCIA VÂNIA (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - GO) – Sr. Presidente, eu abro mão.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Na sequência, passo a palavra, na condição de inscrito, ao Senador Lindbergh Farias.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Bom dia, Dr. Cilair. Eu tenho um conjunto de perguntas e fico preocupado com o tempo da testemunha.

Queria que o senhor falasse da diferença entre gestão orçamentária e gestão financeira. Queria que o senhor me dissesse quantos decretos são editados por ano, em média. Qual é a cadeia de procedimento até chegar na publicação desses decretos? O senhor sabe que órgãos foram atendidos por essas suplementações? O senhor sabe por que quase 70% desses recursos foram para o MEC e 10% para a Justiça do Trabalho? Quais os requisitos para a elaboração do decreto de crédito suplementar? Eu estou lendo devagar, porque eu sei que são muitas perguntas. Como é elaborado um decreto de crédito suplementar? Quem requer a suplementação? A elaboração desse decreto é submetida a parecer jurídico? Qual órgão elabora o parecer jurídico? A elaboração do decreto é submetida a parecer financeiro? Qual órgão elabora o parecer financeiro? Houve recomendação por órgãos técnicos para a edição dos decretos? Quais técnicos analisam a elaboração dos decretos? Quem requereu a elaboração dos decretos suplementares? Quais Poderes? O Poder Judiciário requereu a elaboração de decreto suplementar? Quem fornece a base legal para a aprovação do pedido de elaboração de decreto suplementar no âmbito do Judiciário? O TCU requereu elaboração de decreto de crédito suplementar? Qual o efeito jurídico da edição de decreto suplementar? Por fim, a edição de decreto suplementar amplia a autorização do gasto financeiro?

(Soa a campainha.)

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Essas são minhas perguntas, e eu pergunto ao Sr. Presidente se eu posso deixar um minuto para a minha réplica porque...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Ainda tem.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Eu sei. Eu estava querendo virar três...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Ainda tem um minuto.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Eu estou querendo parar porque ele não vai conseguir responder em três minutos. Esse é o problema da limitação de tempo das testemunhas.

(Soa a campainha.)

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Passo a palavra ao Sr. Cilair Rodrigues, na condição de testemunha. Três minutos.

O SR. CILAIR RODRIGUES DE ABREU – Bem, obrigado, Senador Raimundo Lira, Senador Lindbergh. Eu vou tentar responder o mais rápido possível para ir direto à questão aqui.

É básico para a gestão das finanças públicas a separação entre gestão orçamentária e gestão financeira.

É básico para a gestão das finanças públicas a separação entre gestão orçamentária e gestão financeira. As duas são dimensões diferentes. Há inter-relações, mas elas têm bastante particularidades. A gestão orçamentária se dá no campo das autorizações e das alterações das dotações orçamentárias. Portanto, as alterações orçamentárias em si não implicam nenhum impacto fiscal. Já a gestão financeira, sim. A gestão financeira se dá basicamente pela gestão do caixa, pelo pagamento. Então, são essas dimensões. Tanto é que há alguns decretos questionados aí em que sequer houve a execução financeira deles.

Bem, quantos decretos? Olha, Senador, entre 60 e 70 por ano. Essa média pode variar muito. É importante colocar para os senhores que um decreto não tem só um pedido. Por exemplo, se não me engano, em um dos decretos, que eu até contabilizei hoje, estavam envolvidos 31 órgãos. Em um decreto só. Em geral, como é o procedimento? Eu já explico um pouquinho. Quando o senhor fala da cadeia aqui, toda a gestão orçamentária e financeira é feita dentro do sistema de planejamento e orçamento. Esse sistema tem atores, atores institucionais e profissionais dedicados a essa matéria. Por exemplo, nós temos a unidade orçamentária, em geral uma autarquia,...

(Soa a campainha.)

O SR. CILAIR RODRIGUES DE ABREU – ... nós temos órgão orçamentário, em geral, não necessariamente, um ministério, nós temos o órgão central de planejamento e orçamento, que, no caso, é o Ministério do Planejamento, exercido, no caso do orçamento, pela SOF.

Essa cadeia sempre nasce dentro do Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento (Siop). É importante colocar inclusive esta diferença: a gestão orçamentária é feita dentro de um sistema e a gestão financeira, dentro de outro, do Siafi. Já existe essa separação desde o início. É claro que ela tem inter-relações.

Bem, então ela nasce lá. Vou dar um exemplo para vocês do MEC, já que o senhor perguntou do MEC. O MEC tem mais de 150 unidades orçamentárias. Cada universidade, cada instituto técnico, cada centro de pesquisa é uma unidade orçamentária. Então, ela nasce lá, por exemplo, no nosso Estado do Rio de Janeiro. A UFRJ pede um crédito. O que acontece? É o primeiro momento.

(Soa a campainha.)

O SR. CILAIR RODRIGUES DE ABREU – E já digo para vocês que essa cadeia é um pouquinho menor. A UFRJ chega na unidade – na verdade, a UFRJ tem vários departamentos, e cada departamento tem um agente também – e pede esse crédito no sistema. E, importante: quando se coloca no sistema, o sistema já é parametrizado, já existem alguns parâmetros em que se pode pedir determinado tipo de crédito.

Vou dar um exemplo para vocês. Há um crédito lá, o mais comum, que é o remanejamento, que tecnicamente chamamos de tipo 100. Se a pessoa pedir 12%, não pode. Então, existem alguns parâmetros, e o próprio sistema já breca o pedido. Bem, ele pede lá em uma unidade, no caso do exemplo, da UFRJ, e vem para o MEC. A Secretaria Executiva do MEC funciona de forma setorial, como chamamos. Ela faz a coordenação de todas as unidades orçamentárias vinculadas a ela. Ali há técnicos, no caso do MEC especificamente, técnicos de carreira, inclusive da mesma carreira que eu, que fazem um outro filtro desse crédito. Estando tudo bem, ...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Conclua, Sr. Cilair, por favor.

O SR. CILAIR RODRIGUES DE ABREU – ...com todas as características, ele vai...

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Sr. Presidente, eu volto ao ponto que eu estou alegando aqui desde o começo.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Dois minutos, Senador Lindbergh Farias.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Mas, escute, Sr. Presidente: eu fiz questões aqui que são importantes. Nós estamos fazendo o julgamento de uma Presidente da República. Nós estamos em um processo.

Eu fiz um conjunto de perguntas, e, na verdade, a testemunha não teve tempo de responder. Nós estamos alegando isso desde o começo, que deveríamos ter um tempo maior para a testemunha, e não para o Senador, mas para as respostas. Foram perguntas importantes.

Na verdade, nós temos aqui, como demonstrou o Dr. Cilair – eu queria que ele continuasse nesta linha –, a participação de vários técnicos, de várias assessorias, de órgãos diferentes.

Eu queria reforçar, Dr. Cilair o questionamento sobre o Poder Judiciário. Se o Poder Judiciário requereu a elaboração de decreto suplementar. Quem fornece a base legal para a aprovação de pedido de elaboração de decreto suplementar no âmbito do Judiciário?

Essa pergunta é importante.

Quero saber se o TCU também requereu a elaboração de decreto de crédito suplementar. E queria que o senhor continuasse falando de toda essa cadeia de órgãos técnicos, de assessorias, na edição de decreto de crédito suplementar.

Por fim, eu queria saber se o senhor tem conhecimento de um caso semelhante, de um caso idêntico a esse de 2015, em 2009. Em 2009, também houve mudança da meta fiscal. E, no espaço em que o governo enviou a mudança da meta fiscal para o Congresso e sua aprovação, também foram editados decretos de créditos suplementares.

(Soa a campainha.)

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Eu tenho aqui a decisão do TCU, autorizando já que você trabalhasse com os efeitos da meta futura, porque todo mundo sabe aqui que as metas são anuais. E há não só uma posição do TCU, mas uma decisão do Congresso Nacional, do Relator da Comissão Mista de Orçamento, Senador Cícero Lucena, do PSDB.

Eu queria saber se V. Sª tem conhecimento dessa decisão do TCU. E, se para V. Sª, houve mudança do entendimento do TCU, a partir de dezembro de 2015. E, se depois da mudança de entendimento do TCU, em 2015, foi editado algum decreto nas mesmas circunstâncias que esses quatro decretos que estamos analisando. Ou seja, eu quero saber se, depois da mudança de entendimento do TCU, o Governo Federal aceitou as recomendações do Tribunal de Contas.

São essas as minhas perguntas.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Com a palavra o Sr. Cilair Rodrigues.

Dois minutos, na condição de testemunha.

O SR. CILAIR RODRIGUES DE ABREU – Obrigado, Senador, pela complementação das perguntas.

Bem, voltando, vou tentar acelerar o mais rápido.

Dentro dessa cadeia que eu coloquei, e dei o exemplo do MEC, ela se aplica a todos os Poderes. Ele se aplica a todos os Poderes, inclusive ao Senado, como órgão administrativo; aplica-se ao TCU, aplica-se ao Judiciário. E, respondendo ao senhor: no caso do Judiciário, sempre passa pelo CNJ, sempre tem um parecer do CNJ, adiantando aqui.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Do Presidente do CNJ?

O SR. CILAIR RODRIGUES DE ABREU – Não, acho que é algum nível de secretário, alguma coisa. Sinceramente, não tenho certeza.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Obrigado.

O SR. CILAIR RODRIGUES DE ABREU – Bem, dentro dessa cadeia, quando ele chega à Secretaria do Senado Federal, é claro que nós fazemos de novo uma análise de compatibilidade. E, depois que sai da Secretaria do Senado Federal, ele vai para a Consultoria Jurídica do Ministério do Planejamento...

(*Soa a campainha.*)

O SR. CILAIR RODRIGUES DE ABREU – ...passa pela Secretaria Executiva e, por fim, vai para o gabinete do Ministro, que encaminha para a Presidenta da República.

Então, quem dá o parecer da área jurídica, inclusive, é sempre a Consultoria Jurídica ligada à AGU (Advocacia-Geral da União), são advogados públicos que dão esse parecer.

Bem, por que 70% é do MEC? Porque, na verdade, o MEC tem uma autorização especial, por dois motivos. O MEC é o terceiro maior orçamento, mas a gente pode considerar, inclusive, o segundo orçamento, porque o primeiro é a Previdência, mas suas despesas obrigatórias... pagamento de Previdência. E ele é mais diversificado. E, a partir de 2008, se não me engano, 2008 ou 2009, quando houve aquele problema com as fundações universitárias, houve um acórdão do próprio TCU, determinando que a gente adotasse mecanismos mais céleres. Eu, inclusive, como técnico, participei da elaboração desse mecanismo mais célere, discuti desde o início. E chegamos à conclusão de que tínhamos que dar – aliás, junto com o Congresso, porque tudo isso está dentro do art. 4º, a autorização que o MEC tem, específica para o MEC, está dentro do art. 4º – um mecanismo mais célere para ele incorporar um conjunto de receitas, porque muitas vezes acontecia no final do ano, e ele não tinha como incorporar, então jogava para dentro das universidades.

Essa foi uma medida muito importante, porque a coisa mais importante do orçamento é que todo o fluxo de receita e despesa tem que passar pelo orçamento. Essa é a primeira medida de um orçamento de qualidade em qualquer lugar do mundo. E não estava acontecendo isso, então, foi um ganho imenso para as finanças públicas, para a transparência, porque esses recursos passaram a tramitar por dentro do orçamento. Até então, não vinha acontecendo isso. Então, havia uma determinação especial, inclusive literalmente para superávit e excesso. Inclusive para superávit.

Portanto, o parecer jurídico é sempre da Consultoria Jurídica. Aliás, quando saem do ministério, eles também passam pela consultoria jurídica dos ministérios. Eu, na verdade, trabalhei mais fora dos ministérios, do Ministério do Planejamento, porque, quando eu era Subsecretário de Planejamento e Orçamento...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Conclua, Sr. Cilair, por favor.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Dr. Cilair, o senhor acha...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Um minuto...

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Pela ordem, Sr. Presidente, apenas um requerimento da Defesa. É breve.

Eu acho louvável o desejo de normatização temporal para que não exista procrastinação nem delongas, mas o Senador Lindbergh fez perguntas cruciais para a testemunha. Eu ia fazer um requerimento, Sr. Presidente: que em alguns casos, como este, por exemplo, em que a unidade é que faz os decretos, que propõe os decretos, houvesse um deferimento extraordinário de prazo para a testemunha. Ordinariamente se mantém, para todas as testemunhas, o prazo de três minutos, mas em casos como este, para que não ocorra um cerceamento de defesa, para que as respostas possam ser dadas e possa tomar conhecimento a Comissão, eu requeiro, Sr. Presidente, que, excepcionalmente, seja dado um prazo adicional à testemunha para as respostas.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – As normas de procedimento já foram aprovadas pelo Plenário e foram referendadas pelo Presidente do Supremo Tribunal Federal.

Um minuto, Senador Lindbergh Farias.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Dr. Cilair, foi muito importante o senhor falar sobre esse acórdão do TCU sobre as universidades, que eram convênios das universidades com fundações privadas, em que o próprio TCU exigiu que houvesse decreto de crédito suplementar para ter mais transparência. Eu queria perguntar ao senhor, porque eu vi, na peça da Denúncia, uma confusão muito grande entre excesso de arrecadação e superávit financeiro, de rubricas próprias, específicas, como se fosse excesso de arrecadação da União como um todo.

E eu queria fazer um último questionamento ao senhor: houve, antes de dezembro de 2015, alguma recomendação do TCU, expressa, aos senhores, dizendo que esse procedimento de edição de decreto de crédito suplementar, nessas circunstâncias, eram ilegais ou tinham algum problema?

Houve algum tipo de alerta? Ou foi uma mudança a partir da decisão de dezembro de 2015?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – A palavra está com o Sr. Cilair Rodrigues, na condição de testemunha, por um minuto.

O SR. CILAIR RODRIGUES DE ABREU – Obrigado, Senadores, pela pergunta. É rapidinho.

Objetivamente colocando, eu não tenho conhecimento. A primeira vez em que eu tive notícia de alguma interpretação diferente foi quando houve um aviso do TCU. Na verdade, era originado, primeiro, de um questionamento do Ministério Público de Contas junto ao TCU, que o encaminhou para a gente. Confesso a vocês que, no início, a gente demorou.... Ah, é importante consignar que eram 15 dias originariamente para a gente fazer as contratações, o que, depois, foi ampliado para 30 dias. E nós levamos pelo menos 10 dias para entender o que estava sendo questionado. Nós não conseguimos entender, porque ele não ia direto ao ponto, colocava essa questão e mais outras questões. Por exemplo, relacionava o art. 8º da LRF, que não tem nenhuma relação com isso, e falava de despesa vinculada.

Então, a gente não entendeu, porque havia até algumas questões que eu achava contraditórias. Por exemplo, avançando no que o senhor perguntou, há despesas que são vinculadas constitucionalmente. O MEC tem recursos vinculados à educação, e há despesas que nem com a DRU você desvincula. Então, você não pode pegar aquela despesa ali e usá-la para outra coisa. E, se você não puder fazer isso, você vai ter de emitir uma dívida, porque você vai ter de saber o seguinte: você não pode ter uma receita disponível e despesas obrigatórias associadas a ela. Por exemplo, um dos créditos aqui tem despesa, por exemplo, da Previdência. Se você não usa o excesso, o superávit da Previdência, que são despesas obrigatórias, você tem de emitir título público, se não tiver para pagar.

Então, em termos de finança pública, ele atenta contra a boa finança pública. Então, a gestão das finanças públicas, das fontes, é importante, porque...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Conclua, Sr. Cilair, por favor.

O SR. CILAIR RODRIGUES DE ABREU – No dia a dia, gente, as coisas não são estanques. Toda receita pública não está uma fonte só. Elas estão em várias fontes. Essas fontes são vinculações, inclusive, constitucionais. Então, usar a despesa associada...

(Soa a campainha.)

O SR. CILAIR RODRIGUES DE ABREU – ...a ela acho que é o mais viável do ponto de vista das finanças públicas.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Pela ordem, Sr. Presidente, apenas quero informar a V. Exª...

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Eu também...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Tem V. Exª a palavra pela ordem.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Agradeço a V. Exª. Apenas quero informá-lo que, diante da limitação, da impossibilidade de resposta completa, a Defesa irá recorrer dessa decisão e pedir novo depoimento dessa testemunha, caso seja acolhido esse recurso, uma vez que é impossível que, nesse prazo dado, possa ele responder, havendo um cerceamento de defesa, nos termos do art. 5º, LV, da Constituição Federal.

A SRª JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – Pela Acusação, Excelência!

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Irei recorrer, Sr. Presidente. Não quero abrir polêmica aqui.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Sr. Presidente...

A SRª JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – Pela Acusação, Excelência!

(Soa a campainha.)

A SRª JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – Pela Acusação, Excelência!

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Quero falar rapidamente, Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Pela ordem, tem a palavra o Senador Lindbergh.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Sr. Presidente, também nesse sentido, quero protestar aqui, porque, de fato, o que a gente estava querendo era que a testemunha falasse de todo o processo da edição de decretos de créditos suplementares. Fiz um conjunto de perguntas, e a testemunha...

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – Sr. Presidente, os dois advogados, tudo bem! O Dr. José Eduardo fez a defesa dele, e agora ela falará pela Acusação. Mas o Senador Lindbergh fala o tempo inteiro, o tempo inteiro. O tempo é igual para todo mundo.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Posso concluir, Sr. Presidente?

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – É meu amigo, gosto dele, mas o tempo é igual para todo mundo!

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Posso concluir, Sr. Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Pode concluir.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Não estou atropelando ninguém aqui. Estou esperando.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Pode concluir. V. Exª tem mais um minuto para concluir.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Nem vou gastar um minuto. Só quero registrar meu protesto aqui, minha reclamação. A testemunha não conseguiu responder tudo, porque não teve tempo! É importante que esta Comissão, em que estamos discutindo o processamento da Presidente da República, entenda todo o procedimento de edição de decretos suplementares, que passam por assessorias, por órgãos técnicos. Alguns vêm de outros Poderes, do Poder Judiciário. Infelizmente, essa é minha reclamação. Também vou ver de que forma pretendo recorrer.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Apenas a título de sugestão, V. Exª pode distribuir as perguntas entre as pessoas que têm a mesma linha de pensamento.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Eu queria distribuir as respostas do Dr. Cilair, não as perguntas.

(Soa a campainha.)

A SRª JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – Pela Acusação, Excelência!

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Pela ordem, com a palavra a Drª Janaina, por dois minutos.

A SRª JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – Obrigada.

Eu só gostaria de deixar consignado que a estratégia da Defesa é fazer crer que está ocorrendo algum tipo de cerceamento quando é evidente que não está. Todas as testemunhas tiveram o mesmo tempo. Não é

possível querer mudar a regra no meio do processo. É muito claro, com todo o respeito à testemunha Dr. Cilair, que ele não respondeu objetivamente nenhuma das indagações. Todas as considerações foram feitas sob o ponto de vista teórico, com explicações genéricas. Nem sequer à pergunta pontual do Relator se ele participou diretamente desses decretos, nem sequer a essa pergunta objetiva e clara a testemunha respondeu. Então, o tempo foi suficiente. Porém, a testemunha, não sei se eventualmente até numa estratégia da Defesa, ficou apenas falando de questões teóricas. Então, o objetivo aqui é, mais uma vez, procrastinar o feito.

(Soa a campainha.)

A SRª JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – Não há sentido falar em cerceamento. Isso é importante que fique consignado, porque vai ser mais um recurso, e a estratégia da Defesa é recorrer de tudo, para que o processo não termine e para que a Presidente volte. Isso já está ficando muito claro, inclusive nos meios de comunicação. Não há cerceamento.

Eu peço, por favor, que a Presidência solicite que as testemunhas respondam às perguntas de maneira objetiva. Até agora, a testemunha não respondeu a nenhuma das perguntas.

(Soa a campainha.)

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Na condição de inscrita, passo a palavra à Senadora Fátima Bezerra.

Na sequência, passarei a palavra ao Senador Fernando Bezerra.

Na sequência, passarei a palavra ao Senador Ronaldo Caiado.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Presidente, V. Exª vai reler os nomes inscritos? Eu estava na Comissão de Constituição e Justiça e não consegui chegar aqui a tempo.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – É o procedimento. O nome de V. Exª já está no final da lista aqui, como primeiro lugar do final.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Está bom. Primeiro lugar do final é muito bom, é ótimo.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Eu estou em que posição, Presidente? Eu estou em que posição, Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Em segundo lugar.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Do final? Obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Em segundo lugar.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Sr. Presidente, eu também quero manter a minha inscrição.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Passo a palavra ao Senador Ataídes Oliveira.

O SR. ATAÍDES OLIVEIRA (Bloco Social Democrata/PSDB - TO) – Sr. Presidente, eu vou me abster do direito de fazer perguntas.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Na condição de inscrito, tem a palavra o Senador Magno Malta.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – Eu declino, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Na condição de inscrita, tem a palavra a Senadora Gleisi Hoffmann.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Obrigada, Sr. Presidente.

Eu queria, antes de tudo, fazer uma consulta a V. Exª, Presidente. Dada a qualidade da testemunha aqui e o interesse que nós temos nos esclarecimentos, eu gostaria de usar o meu tempo de forma diferente, fazendo as perguntas no início – vou gastar para isso dois minutos – e deixando todo o tempo para que a testemunha possa responder. Eu gostaria de consultar V. Exª se posso fazer dessa maneira.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Não pode, porque nós já temos um rito aprovado aqui previamente.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Presidente, isso é lamentável, porque eu poderia usar o meu tempo da forma que eu quisesse, até para ter esclarecimento. Não é possível o engessamento.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Sr. Presidente, não aumenta um segundo a mais.

(Soa a campainha.)

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – É o mesmo tempo.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Não aumenta um segundo. Eu não vou....

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Vou marcar aqui o tempo de V. Exª: três minutos. V. Exª use da forma que achar conveniente.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Eu vou ser bastante objetiva, então, Sr. Cilair, sobre as minhas perguntas.

Nós estamos vivendo aqui um processo que é inusitado. Desde 2001, nós temos uma metodologia para fazer créditos orçamentários, suplementares, especiais, que, enfim, nunca foi questionada pelo Tribunal de Contas da União. Em 2009, este Congresso Nacional aprovou, inclusive, uma alteração de meta, reconhecendo que créditos suplementares foram assinados pelo Senhor Presidente da República antes da mudança de meta. Portanto, no nosso entender, essa decisão do Congresso, reconhecendo no parecer do relator esse fato, já tiraria do Tribunal de Contas da União qualquer autonomia para ter um entendimento diferente em relação a isso. E, agora, em 2015, nós fomos surpreendidos com o posicionamento do Tribunal dizendo que não tem base legal e que a Presidenta Dilma é responsável objetivamente pela ilegalidade na emissão desses decretos.

Nós sabemos que é um sistema complexo de decisão, ou seja, para a Presidenta assinar um decreto, para que esse decreto chegue a ela, é preciso de uma série de atores no processo. Principalmente referindo-se a outros Poderes, é necessário, inclusive, que esses Poderes também indiquem o tipo de decreto, o tipo de fonte que querem para os seus créditos orçamentários serem alterados.

Então, eu gostaria que V. Sª pudesse responder, de maneira bem objetiva, para esclarecer esta Comissão, que sistematicamente tem se colocado contra esse entendimento – e me parece que não quer esclarecimentos –, de forma muito objetiva, até pela sua função na Secretaria de Orçamento Federal de coordenador desse processo, se existe uma norma que regula a abertura de créditos orçamentários. Há uma portaria da SOF ou do Ministério do Planejamento...

(Soa a campainha.)

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – ... com as atribuições de cada autor para isso? Na origem do pedido de crédito, o Poder, o órgão ou o setorial indica qual o tipo de crédito e se ele tem de se dar por decreto ou por projeto de lei e indica as fontes de recurso? Há um sistema de informação que operacionaliza esse processo? O sistema é parametrizado para evitar que um crédito ilegal seja solicitado? A SOF tem autonomia para fazer análise de conteúdo dos decretos que são solicitados por outro Poder?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – O Sr. Cilair Rodrigues tem a palavra na condição de testemunha, por três minutos.

O SR. CILAIR RODRIGUES DE ABREU – Antes de mais nada, voltando aqui, se eu não respondi, quero responder agora. Na condição de Secretário-Adjunto e de servidor de carreira de 16 anos na Casa, eu participei da elaboração de todos os 60 créditos, sou a última instância técnica por onde os créditos passavam. Inclusive, como eu também era substituto da Secretária, algumas vezes, eu mesmo encaminhava para o gabinete do Ministro.

Vamos lá! Sim. Gente, quando o crédito é aprovado... Desculpem-me, Senadores! Desculpe-me, gente, é hábito de quem dá aula. Senadores, quando o crédito é aprovado, quando a Lei Orçamentária é aprovada, a primeira coisa que fazemos na Secretaria de Orçamento Federal é reunir a área de normas e todos os gerentes, aproximadamente 15 ou 16, e ver o seguinte: como temos de organizar o nosso *check-list*. Chamamos exatamente de *check-list*. Há dois tipos de *check-list*. Há um *check-list* que é do sistema. Vou dar um exemplo concreto para vocês. No ano passado, a regra geral era poder movimentar 20%; neste ano, passou para 10%.

Então, o sistema tem de ser ajustado para ninguém pedir 11%. Então, a partir dessa reunião, a gente elabora dois *check-lists:* um *check-list* vai para o sistema parametrizado, desde o primeiro que pede lá; e o segundo *check-list* é como o analista da SOF tem de fazer a análise, inclusive o que tem de constar da exposição de motivos, qual o tipo de texto e o que ele tem de analisar. Isso deriva de duas portarias. Em 2015, foram as Portarias SOF nºs 15 e 16. A de nº 15 é regra para os demais Poderes, porque, como eles têm autonomia, há algumas diferenças. A de nº 16 é geral e diz desde as atribuições da unidade orçamentária, do primeiro que demanda lá, o que ele tem de colocar, e qual é da própria Secretaria.

(Soa a campainha.)

O SR. CILAIR RODRIGUES DE ABREU – Bem, na origem, como já falei, o sistema parametriza assim: quando alguém pede, a gente chama lá, e há tipo de crédito. Por exemplo, de cabeça, eu me lembro do tipo 100, que é o tipo de crédito que você vai remanejar de uma dotação para outra, cortar. Então, ele tem de colocar lá, tem de dizer onde ele vai cortar, para onde ele vai jogar. Então, isso já nasce da origem do pedido de crédito.

Bem, a SOF tem autonomia, a SOF sempre teve autonomia total para fazer todas as análises de qualquer tipo de crédito. Temos uma carreira desde 1991. Hoje, por exemplo... O ano passado... Todos os diretores são da Casa. São três secretários adjuntos. Todos são servidores públicos, e dois – eu e o de assuntos fiscais –, inclusive, somos servidores da Casa também. Os gerentes todos, 100% – são 15 ou 16 gerentes –, todos eles são da Casa também. Os coordenadores e analistas, todos são da Casa. Então, sempre tivemos autonomia por sermos servidores de lá.

Eu tinha colocado anteriormente, na resposta para o Senador Lindbergh...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Conclua, Sr. Cilair.

O SR. CILAIR RODRIGUES DE ABREU – ...o nosso entendimento sobre a elaboração de créditos: ela é vinculada à legislação específica, Lei nº 4.320, Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária anual e os decretos que regem a matéria. Esse é o comando que a gente usa para fazer as análises. Além de comandos, a gente tem também...

(Soa a campainha.)

O SR. CILAIR RODRIGUES DE ABREU – ...referência a algumas determinações e entendimentos.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Conclua, Sr. Cilair.

O SR. CILAIR RODRIGUES DE ABREU – Eu só queria colocar, Senador...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Conclua. V. Sª vai ter mais dois minutos.

O SR. CILAIR RODRIGUES DE ABREU – Pois não.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Passo a palavra à Senadora Gleisi Hoffmann, por dois minutos.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Obrigada, Sr. Presidente.

Na realidade, eu queria perguntar para o senhor, de forma bastante objetiva, se a SOF tem o poder de alterar, por exemplo, o mecanismo do decreto ou do crédito. Se o órgão setorial pedir um crédito por decreto, a SOF pode dizer, ou deve dizer, que tem que ser por projeto de lei, ou é o contrário? Ou o órgão tem essa autonomia de encaminhar a forma como se deve dar aquele crédito suplementar ao Orçamento? E, ao encaminhar a decisão da Presidência da República, os senhores indicam a forma como tem de ser feito o decreto? Ou seja, a Presidenta recebe o pedido de despacho para o crédito dizendo que tem de ser um decreto ou tem de ser um projeto de lei? Ou isso é a assessoria da Presidenta que define?

Então, eu gostaria que o senhor deixasse claros esses aspectos. Como se forma a solicitação do pedido de decreto para chegar à Presidente da República, tanto pelo órgão setorial que encaminha à SOF ou da SOF para a Presidência da República?

(Soa a campainha.)

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Quem é que determina se vai ser por decreto ou se vai ser por projeto de lei?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Com a palavra o Sr. Cilair, por dois minutos.

O SR. CILAIR RODRIGUES DE ABREU – No pedido de crédito, na origem, como eu falei, ele já é enquadrado no tipo. Quando a gente o enquadra no tipo, ele já é remetido para o ato necessário.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Mas quem enquadra, é o órgão que solicita?

O SR. CILAIR RODRIGUES DE ABREU – É o órgão, quando ele pede. Se ele pede – vou dar um exemplo – o tipo 100, necessariamente é decreto. O ato associado a ele já define. Você pode mudar, mas não há muito sentido em mudar, porque, quando você enquadra ali, já está parametrizado para ser aquele ato. Objetivamente, quando sai da SOF, sai o documento pronto, sai o texto do decreto, todos os anexos. Aliás, ninguém consegue fazer um anexo se não for a SOF. É impossível...

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Está ótimo!

O SR. CILAIR RODRIGUES DE ABREU – ...porque é dentro do sistema que a gente tem acesso. Inclusive, nem gabinete do Ministro nem a Casa Civil têm acesso. Eles não podem alterar. Só pode alterar os créditos e os anexos quem é agente do processo, quem é do Sistema de Planejamento e Orçamento Federal, lá na origem, no Ministério ou na SOF. A partir daí, ninguém pode alterar...

(Soa a campainha.)

O SR. CILAIR RODRIGUES DE ABREU – ...ninguém consegue alterar. Então, quando ele vai para a assinatura da Presidência, já está um ato completo, pronto.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Um minuto, Senadora Gleisi.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Eu queria só deixar isto claro: a resposta que o senhor deu foi muito importante para nós aqui. A Presidenta está sendo processada por crime de responsabilidade por emissão de decreto que não tem base legal – essa é a justificativa –, quando nós sabemos que o art. 4º da Lei Orçamentária Anual dá base legal para a Presidenta editar decretos suplementares. A questão da meta, de estar ou não dentro da meta fiscal, é relativa ao que determina a meta no ano, é isso que nós temos defendido aqui. O senhor agora deixou isso claro. Ou seja, nós temos um sistema que parametriza a edição de créditos orçamentários. Quando você põe a fonte do recurso ou quando você fala do que é aquele recurso e para que serve aquele crédito, o sistema já indica a forma. Então, a forma indicada de crédito suplementar já é parametrizada pelo sistema. Quando chega à Presidente da República – é importante deixar claro isso para esta Comissão –, não cabe a ela analisar o tipo de crédito orçamentário, que já está pronto, analisado pelos técnicos e parametrizado por um sistema.

Então, se o Tribunal de Contas da União quer questionar ato da Senhora Presidenta, que questione os atos de parametrização do sistema de emissão de créditos, inclusive o que ele utiliza para emitir os seus créditos, porque o Tribunal de Contas da União teve um crédito emitido exatamente como decreto, como crédito suplementar, através de um decreto, nas mesmas condições em que os demais decretos foram emitidos.

Então, eu queria deixar isso claro e gostaria muito que o Senador Antonio Anastasia, que é Relator deste processo, entendesse o que estamos falando. Ou seja, não há ato da Presidenta da República, por vontade dela...

(Soa a campainha.)

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – ...que defina como vai se dar um crédito orçamentário.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – O Sr. Cilair Rodrigues, na condição de testemunha, dispõe de um minuto.

O SR. CILAIR RODRIGUES DE ABREU – Bem, não houve propriamente uma pergunta. Retornando aqui à minha explanação, além de todos os normativos que a gente segue – esses são normativos que todos têm de seguir no sistema –, a gente tem entendimentos também firmados a partir de interpretações inclusive de órgãos de controle. A partir desses entendimentos, a gente segue o nosso procedimento interno.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Na condição de inscrita, a Senadora Vanessa Grazziotin está com a palavra por três minutos.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Muito obrigada, Sr. Presidente.

Sr. Presidente, antes de começar a contar o meu tempo, quero dizer que, de ontem para hoje, eu tive uma condição melhor de me organizar. Eu tenho feito muitas perguntas. No geral, elas se repetem, mas eles não sabem. Então, eu gostaria de passar cópias das minhas perguntas para o depoente, para a testemunha, e eu farei, obviamente, não nos meus três minutos, mas...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Eu peço a um assessor que...

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Vou fazer um grande esforço, Sr. Presidente, a partir de agora para fazer isso. Lamento que tenha que acontecer assim, mas...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Vou marcar o tempo de V. Exª.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Agora sim.

Dr. Cilair, primeiro, eu quero, cumprimentando V. Sª, cumprimentar os técnicos da SOF, que, como V. Sª acabou de dizer, compõem um quadro permanente e, por exemplo, não trabalham para o governo A ou B, trabalham para o Estado brasileiro, e é importante que se registre isso. Receba os cumprimentos extensivos a todos os servidores da SOF.

Primeira pergunta: algum dos créditos abertos não era adaptável, conciliável, harmonizável com a meta fixada para 2005? Por quê?

A abertura de um crédito por lei, medida provisória ou decreto gera alguma despesa ou apenas aumenta o volume das autorizações?

Terceira: mesmo que potencialmente a meta possa não estar sendo atingida, o crédito, depois de aberto, pode ser ajustado para se ajustar, para se conciliar, para se harmonizar, para se compatibilizar com a obtenção da meta?

Quarta: quando começa o estágio – veja bem – da execução da despesa, segundo a Lei nº 4.320, de 1964? É pela autorização da despesa ou pelo empenho?

Quinta: a obtenção da meta se mede pelas autorizações da despesa ou pela execução?

(Soa a campainha.)

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Sexta: qual o instrumento legal previsto na Lei de Responsabilidade Fiscal para evitar que as autorizações gerem mais gastos que o limite para alcançar a meta do exercício?

Sétima: O senhor conhece alguma meta de resultado fiscal fixada por lei para período inferior ao do exercício? Se sim, qual é a lei e qual a periodicidade?

(Soa a campainha.)

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Penúltima pergunta – não, ainda tenho algumas mais –: o Dr. Leonardo Albernaz, do Tribunal de Contas, que esteve aqui também como testemunha, afirmou, nesta Comissão, que uma alteração da meta fiscal fixada na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vale apenas para o período em que for aprovada, mas não para o exercício. Qual o seu entendimento sobre essa questão, Dr. Cilair? O que os técnicos da SOF pensam sobre esse assunto?

Nona pergunta: o Tribunal de Contas da União fez algum alerta – veja bem – sobre a mudança de entendimento dele ou sobre uma possível irregularidade na abertura dos créditos?

Décima: o alerta do Tribunal de Contas da União seria necessário para a orientação do seu trabalho e da própria Secretaria, da SOF? Esse alerta é previsto na lei?

E a última pergunta, Presidente: depois que saiu a decisão definitiva do Tribunal de Contas da União sobre as contas de 2014, a SOF orientou a abertura de algum crédito nas condições anteriores ou respeitou completamente a decisão do Tribunal de Contas da União?

Obrigada, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Sr. Cilair Rodrigues, na condição de testemunha. Três minutos.

O SR. CILAIR RODRIGUES DE ABREU – Vamos lá. São várias perguntas.

Todos os créditos que saem da SOF são compatíveis com a meta.

Abertura de crédito, por lei ou por decreto, alguma despesa, ou apenas aumenta... Não. As autorizações orçamentárias nunca aumentam a despesa, porque se trata de uma autorização prévia. A despesa só aumenta com a execução dela, ou seja, com o pagamento.

Mesmo com atenção à meta pode não estar sendo atingido o crédito? Depois de aberto pode ser ajustado? Sim. Qualquer crédito depois pode ser ajustado. Na verdade, eu acho até desnecessário, porque, na verdade, como eu falei, o teto fiscal é o decreto de contingenciamento. Então, é até dispensável isso. Aliás, nós fazíamos isso até 2011, e deixamos de fazer porque era inócuo.

Qual é o começo do estágio... O começo do estágio da despesa é sempre o empenho. É o empenho, sempre isso.

Obtenção da meta de autorização: despesa ou pela execução. A obtenção da meta é pela execução; e a execução, entendendo aqui, com toda clareza, o pagamento da despesa.

Qual o instrumento legal previsto na LRF para evitar que autorizações de mais gasto, limite, alcançar a meta... O único instrumento que eu conheço é o decreto de programação orçamentária e financeira, ou seja, o art. 9º fala que, se não for atingir a meta, houver frustração, você tem que conter o empenho e a movimentação financeira. E para isso é feito um decreto de programação orçamentária e financeira, popularmente chamado de decreto de contingenciamento.

O senhor conhece alguma meta de resultado fiscal oficiada por lei para período inferior a um ano? Não. Não existe. Falar para um "orçamenteiro" qualquer coisa em relação ao orçamento que não seja anual é... Ou seja, é a primeira aula nossa.

(Soa a campainha.)

O SR. CILAIR RODRIGUES DE ABREU – Tudo a gente sempre... O orçamento é anual. São três princípios basilares de qualquer orçamento no mundo: universalidade, ou seja, todas as despesas têm de estar no orçamento, despesas e receita; unidade, só tem que haver um orçamento, senão você tem dois bolsos, você não controla nada; e o terceiro, anualidade, no Brasil, e, em outros países, o extrato é de periodicidade. Há orçamento que é plurianual, mas sempre há uma delimitação. No nosso caso, é anual.

Eu não vou contraditar o TCU, porque não é nossa função aqui. Mas que foi aprovado, não foi exercido.... Qual o seu entendimento... Vale a pena... Aprovado? Não. Como eu falei, com base, inclusive, em próprias manifestações anteriores do Tribunal, inclusive 2009, quando se trata não do assunto específico do art. 4º, mas da gestão da meta, a gestão da meta, inclusive decorrente dos créditos, é sempre retrospectiva e prospectiva.

Então, vale sempre o cenário mais possível. Porque, gente, é impossível fazer de outra forma. Como eu falei, essa é a possibilidade. Então, sempre tratamos nessa perspectiva. E foi isso, inclusive consolidado no acórdão do PCPR, das contas da Presidenta, do Presidente, na época, em 2009.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. CILAIR RODRIGUES DE ABREU – Isso. Das contas.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Senadora Gleisi Hoffmann, dois minutos.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM. *Fora do microfone*.) – Não. Não, não. Ele está acabando. Bem rapidinho...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Senadora Vanessa...

O SR. CILAIR RODRIGUES DE ABREU – Eu continuo depois.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Senadora Vanessa, dois minutos. Senadora Vanessa, dois minutos.

(Intervenção fora do microfone.)

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Sr. Presidente, o Senador que está aqui do meu lado, Ferraço, quer ocupar o seu lugar, Presidente.

(Soa a campainha.)

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Não está ocupando.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – V. Exª é testemunha...

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – Dois minutos, Senadora Vanessa.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Ninguém ocupa este lugar.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – V. Exª.... Não, porque um dia desses...

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – Senadora Vanessa, dois minutos.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Encerrou o tempo. Encerrou o tempo.

(Intervenção fora do microfone.)

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Inconveniente é o senhor, Senador.

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – A senhora tem dois minutos, Senadora.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Eu peço respeito, Presidente.

(Soa a campainha.)

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Eu peço respeito. V. Exª ouviu o que ele disse: que eu sou inconveniente, Presidente? Que ele retire esses termos.

(Soa a campainha.)

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Que V. Exª determine a retirada desses termos da nossa ata, Sr. Presidente.

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – Não foi no microfone.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Social Democrata/PSDB - ES) – Eu mantenho os termos, Presidente!

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Eu sou uma Senadora. Tenho que ser tratada com respeito!

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Social Democrata/PSDB - ES) – Eu mantenho os termos e não aceito!

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Isso é inconveniência de V. Exª.

(Soa a campainha.)

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Social Democrata/PSDB - ES) – Não aceito censura!

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Você vá gritar lá no outro lado!

(Tumulto no recinto.)

(Soa a campainha.)

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – O que é isso, Senador Ferraço? O que é isso? Que tom de voz autoritário é esse?

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Sr. Presidente, é importante pedir calma ao Senador Ricardo Ferraço, porque aqui deu um... O que é isso?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Eu solicito da Ata que retire esta expressão "inconveniente".

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Muito obrigada. Eu agradeço, Presidente, e quero...

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Peça calma ao Senador Ferraço.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Peço calma a todos os companheiros Senadores. Eu sei que existe um antagonismo em termos de ideias, mas nós temos que manter ao máximo o nosso controle. A emoção é perfeitamente normal em todos nós, mas vamos manter a calma, a tranquilidade, para que possamos continuar os trabalhos.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – São todos Senadores honrados, dedicados, respeitados. Portanto, todos nós, e principalmente este Plenário, com certeza, estamos dando um exemplo ao País. Estamos no Senado Federal. Agora, essas pequenas manifestações de emoção fazem parte do momento que estamos vivenciando.

Dois minutos, Senadora Vanessa Grazziotin.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Presidente, antes dos dois minutos, veja bem, V. Exª e o Plenário são testemunhas de que eu estou tentando me adaptar, da melhor forma, trazendo as perguntas escritas...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Senadora, esse assunto está superado.

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – Presidente, tem que estar nos dois minutos.

(Soa a campainha.)

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – Esse assunto está superado. Dois minutos.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Eu quero lhe agradecer, Presidente.

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – Começa a marcar o tempo, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Dois minutos, Senadora. Vou marcar o tempo de V. Exª. Dois minutos.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Muito obrigada.

Eu agradeço a V. Exª, Presidente, porque todos aqui são testemunhas de que estou procurando, até para evitar isso, trazer por escrito, contribuir e me adaptar a uma metodologia de que discordo, mas estou procurando tranquilamente me adaptar a ela, Presidente.

As perguntas todas que encaminhei ao Dr. Cilair, que ainda precisará de mais tempo para respondê-las, vêm no seguinte sentido, Presidente: de acordo com a denúncia, infelizmente, com os dois relatórios de admissibilidade, tanto da Câmara quanto do Senado, que foram aprovados, os decretos discutidos nos autos, dizem os dois relatórios de admissibilidade que já na abertura dos respectivos créditos, na ressalva do que diz a LOA, a Lei do Orçamento de 2015, já na ressalva do art. 4º, é que estaria sendo ferida a lei. E o que é a ressalva? Que os créditos poderiam ser abertos contanto que fossem compatíveis com a obtenção da meta.

(Soa a campainha.)

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Veja, eu fui ao dicionário. O que significa, Sr. Relator, "sejam compatíveis"? Significa adaptável, conciliável, harmonizável. Então, todas as

minhas perguntas vêm nesse sentido, para que fique e reste claro a esta Comissão e ao Brasil principalmente que nenhum dos decretos abertos feriu a meta fiscal. Se não feriram a meta fiscal, não há crime por parte da Presidência da República, Sr. Presidente, quanto mais... isso é jurisprudência, ele acabou de responder: nas contas aprovadas, relativas ao ano de 2009. Então, isso tem que ficar claro para quem nos assiste.

Talvez o desequilíbrio de alguns aqui seja por conta disso, porque a verdade dói, mas a verdade tem que ser dita, e ela está sendo dita, mesmo nesse curto espaço de tempo. E eles vão ter que assumir que estão tirando uma Presidente de República não porque ela cometeu crime de responsabilidade...

O SR. PRESIDENTE (José Medeiros. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – O tempo, Presidente. Acabou o tempo.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – ... mas estão tirando por uma mera decisão política que a maioria que eles construíram...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Conclua, Senadora Vanessa.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Concluído.

Muito obrigada, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Com a palavra o Sr. Cilair Rodrigues, na condição de testemunha, por dois minutos.

(Soa a campainha.)

O SR. CILAIR RODRIGUES DE ABREU – Sobre se houve algum alerta antes quanto à interpretação, volto a colocar aqui: eu, pessoalmente, na função de Secretário Adjunto durante...

(Tumulto no recinto.)

O SR. CILAIR RODRIGUES DE ABREU – Posso continuar, gente?

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM. *Fora do microfone*.) – Presidente, restabeleça o tempo dele. Ele está sendo...

(Soa a campainha.)

O SR. CILAIR RODRIGUES DE ABREU – Antes do Aviso do TCU nº 895, do dia 12 de agosto, que nos deu 15 dias inicialmente para fazer contrarrazões e depois mais 30 dias, eu nunca tinha ouvido essa interpretação sobre essa incompatibilidade desses atos.

E aí a outra pergunta da senhora, Senadora, foi: o que que nós fizemos? Antes mesmo da decisão do Tribunal, que foi no dia 7 de outubro de 2015, por precaução, a gente parou de fazer, ainda que não houvesse decisão. É importante colocar isso, porque a decisão, inclusive, foi um pouco diferente do que foi apontado inicialmente, porque, inicialmente, foi colocado um volume de 95 bilhões, que pegava todo o tipo de crédito. E a decisão do Tribunal depois ficou só com aqueles créditos...

(Soa a campainha.)

O SR. CILAIR RODRIGUES DE ABREU – ... que tenham como fonte de financiamento excesso de arrecadação ou superávit financeiro. Então, nem sequer a configuração da decisão existia até o dia 7 de outubro de 2015, mas, mesmo assim, antes disso, a gente parou de fazer.

Eu acho que com isso, Senadora, eu respondi todas as perguntas da senhora.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Um minuto, Senadora Vanessa.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Eu agradeço e depois quero também algumas observações dele sobre esta fala que farei em um minuto, Presidente.

Primeiro, para concluir o que dizia. Isso está claro na legislação brasileira, nunca o Tribunal de Contas teve dúvida quanto a isso, tanto que, nas suas análises prévias de prestação de contas, que são julgadas pelo Congresso Nacional, não fez nenhuma anotação em relação a esses aspectos, quanto mais orientar pela rejeição das contas. Então, o próprio Tribunal de Contas agiu sempre assim, mudou o seu entendimento. Há algum problema em mudar o entendimento? Não. Só que o que ele não pode fazer é descumprir a Constituição e, dali para trás, dizer que havia crime, e dar base para, politicamente, para viabilizar uma decisão política, a Presidente ser acusada de crime de responsabilidade fiscal.

Então, acho que fica claro, mas eles insistem em dizer. Perguntei ao Sr. Albernaz: a meta é anual, é bimestral ou é semestral? É anual. Portanto, não pode ser exigida a cobrança, não pode ser cobrado o cumprimento dela no bimestre. Não pode! Isso contraria a lei. Eles sabem disso. Por isso, não queriam a perícia. Por isso, não

queriam a perícia, Sr. Presidente, porque sabem que a perícia, por qualquer um que seja feita, vai mostrar e vai comprovar e, ao final de tudo, Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Conclua, Senadora.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Estou concluindo.

Vão ter de tomar uma decisão. Podem até impedir a Presidente Dilma, mas vão deixar claro que não foi através de crime de responsabilidade, foi através de um golpe, de um golpe, Sr. Presidente.

Obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – A palavra está com o Sr. Cilair Rodrigues, na condição de testemunha, por um minuto.

O SR. CILAIR RODRIGUES DE ABREU – Senador, Presidente, eu acho que não houve propriamente uma pergunta, a não ser que tenha alguma coisa que eu tenha deixado passar, mas acho que não.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Na condição de inscrita, a Senadora Fátima Bezerra. Três minutos.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Sr. Presidente, Dr. Cilair, ao longo dos últimos anos, temos buscado qualificar a gestão pública, adotando instrumentos que permitam dar maior agilidade ao serviço público. As consecutivas gestões presidenciais enfrentaram engessamentos, inclusive do Orçamento federal, com dispositivos, Dr. Cilair, seja na LDO, seja nas Leis Orçamentárias nacionais. E isso, inclusive, pelo que sei, é objeto de estudo acadêmico de V. Sª. Portanto, fica muito difícil compreender como, no sistema presidencialista, alguém poderia supor que a utilização de superávits apurados em exercícios anteriores e a anulação de dotações orçamentária tenham que ser submetidas ao Congresso Nacional, particularmente quando estamos falando de um ano em que um projeto de alteração da meta fiscal levou cinco meses para tramitar no Congresso Nacional, especialmente porque o Sr. Eduardo Cunha, o patrocinador das pautas bombas, manobrava para não dar quórum de Deputados nas sessões do Congresso.

Aliás, esse mesmo Sr. Eduardo Cunha, que havia sido alçado a herói pela oposição ao Governo Dilma, tem a sua digital na abertura deste processo de *impeachment* eivado de nulidades, a começar pelo desvio de finalidade com que nasce. O Sr. Eduardo Cunha, o capitão do golpe, depois de ter feito o trabalho sujo que foi...

(Soa a campainha.)

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – ... comandar o processo de *impeachment* na Câmara dos Deputados, agora, segundo a imprensa, começa a ser abandonado, descartado pelo Governo biônico, o Governo golpista.

Voltando ao tema, que é desmontar essa fraude jurídica que é o pedido de *impeachment*, eu gostaria de perguntar a V. Sª: como se dá a solicitação de decretos de crédito suplementar? Quem usualmente indica a fonte dos recursos a serem anulados ou cancelados?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Com a palavra o Sr. Ciliar Rodrigues, na condição de testemunha. Três minutos.

O SR. CILAIR RODRIGUES DE ABREU – Os créditos são sempre solicitados pela unidade interessada, que indica, como eu falei, parametrizado no sistema, todo o enquadramento dele, inclusive a fonte, em especial quando é fonte de superávit ou de excesso, porque esses superávits ou excessos são em geral vinculados à própria unidade. Inclusive, alguns nem podem ser pedidos por outra unidade. Então, é nesse sentido que sempre são feitos os créditos. A unidade indica, Senadora.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Dois minutos, Senadora Fátima Bezerra.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Eu agradeço pelas respostas, Dr. Cilair, até porque, repito, a Presidenta Dilma está sendo acusada injustamente de suposto crime de responsabilidade na edição dos decretos de crédito suplementar. Chegam ao absurdo de afirmar que eles seriam capazes de influenciar na meta do superávit financeiro.

Falta aqui, mais uma vez, colocar, Sr. Presidente, que este processo de *impeachment* usa desculpas estapafúrdias para julgar a Presidenta, porque os reais motivos não são confessados.

Ontem, o Sr. Eduardo Cunha sofreu a sua primeira derrota no Conselho de Ética da Câmara, graças a muita pressão popular.

O jornal *Folha de S.Paulo* denuncia que, na opinião da Procuradoria-Geral da República, a distribuição de cargos para o PSDB, o...

(Soa a campainha.)

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – ... Partido derrotado nas urnas em 2014 é um plano para acabar com as investigações da Lava Jato, um plano para – abre aspas – "estancar a sangria", nas palavras do Senador Romero Jucá.

Está ficando claro que a sociedade não vai engolir. Os motivos que levam a esse *impeachment* não têm nada a ver com combate à corrupção, como se pretendia. O que querem é sepultar...

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES. *Fora do microfone*.) – A gravação de hoje é pior que a de Romero.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Sr. Presidente, por favor, eu queria respeito.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Com a palavra a Senadora Fátima Bezerra.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Eu quero só que o senhor recomponha os segundos que foram subtraídos.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Darei, sim, a V. Exª.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES. *Fora do microfone*.) – Dou meus três minutos para você.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Beleza.

Eu quero aqui, mais uma vez, Sr. Presidente, dizer que está ficando claro, e a sociedade não vai engolir. Os motivos que levam a esse *impeachment* não têm nada a ver com o combate à corrupção, como se pretendia. Muitos, inclusive, foram para as ruas movidos por esse sentimento. No entanto, o que querem é sepultar uma investigação que está expondo faces nefastas da política brasileira e implementar no País uma política destruidora de direitos sociais que jamais ganharia no voto, porque jamais, volto a dizer, passaria pela prova da soberania popular.

Diante disso, Dr. Cilair, mais uma vez, eu gostaria de perguntar a V. Sª o seguinte: se não houver o efetivo empenho dos recursos orçamentários suplementados, o impacto na meta fiscal é positivo, neutro ou negativo?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Com a palavra o Sr. Cilair Rodrigues. Dois minutos.

O SR. CILAIR RODRIGUES DE ABREU – Obrigado, Senadora, pela pergunta. Ótima pergunta.

O impacto na meta sempre é pelo lado financeiro, pelo pagamento, ou seja, o empenho não impacta na meta. Por quê? Na verdade, no empenho, o que você faz? Você subtrai, você pega da disponibilidade do Orçamento e vincula a uma despesa especificamente, mas não existe propriamente uma execução da despesa. Essa despesa pode vir a acontecer no futuro, inclusive em outro ano, ou nem acontecer. É comum, inclusive, cancelar empenho. Como ela passa para um outro período? Por exemplo, restos a pagar. Despesas empenhadas em um ano que não são pagas em um exercício vão para outro exercício e podem ser, inclusive, canceladas. Então, na verdade, o que impacta o resultado primário é sempre a execução financeira.

(Soa a campainha.)

O SR. CILAIR RODRIGUES DE ABREU – É sempre o pagamento.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Um minuto, Senadora Fátima Bezerra.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Sr. Presidente, novamente, eu agradeço ao Dr. Cilair pelos esclarecimentos.

Quero aqui ressaltar que é muito interessante. Muitos dos que acusam a Presidenta de infringir a meta fiscal vigente não falaram uma palavra sequer sobre a alteração da meta proposta pelo ex-Ministro interino Romero Jucá e pelo Presidente biônico Michel Temer, que já foi, inclusive, aprovada no Congresso Nacional. A meta do Governo biônico – é bom que se diga – é um salvo-conduto para que façam o que quiserem com as contas públicas, é um atestado de irresponsabilidade. Eles não se deram sequer ao trabalho de descrever a destinação desse déficit.

Isso posto, pergunto ao Dr. Cilair: qual o papel do decreto de contingenciamento nesse processo? Como ele atua para que a meta seja garantida?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – A palavra está com o Sr. Cilair. Um minuto.

O SR. CILAIR RODRIGUES DE ABREU – O instrumento fiscal que se utiliza para controlar a meta é sempre o decreto de programação orçamentária e financeira, ou seja, o decreto de contingenciamento; é ele que dá o teto e que dá a compatibilidade com a meta. Portanto, para a gente, sempre a abertura de um crédito não impacta esse limite dado pelo decreto. Isso não é só pelo decreto, não, Senadores. Por quê? Porque assim está na Lei de Diretrizes Orçamentárias. A LDO coloca isso no art. 52 – esse número pode mudar: em 2014, era o art. 51; em 2015, era o art. 52 –, ou seja, qualquer crédito aberto é sujeito ao limite de empenho e pagamento do decreto de programação orçamentária. E por quê? Porque foi esse o instrumento fiscal definido pela Lei de Responsabilidade Fiscal. Então, não há incompatibilidade na abertura de qualquer crédito; sequer no empenho de um crédito, há qualquer incompatibilidade. O limite sempre é na execução e não na autorização em si.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Os três últimos Senadores inscritos, para concluir o interrogatório dessa testemunha: Senador Humberto Costa, Senadora Simone Tebet e Senadora Ana Amélia.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – Sr. Presidente, 30 segundinhos só.

Eu acho muito agressivo.... Eu não sou PMDB, não sou PSDB, eu sou o Brasil; eu não sou Romero, eu não sou ninguém. Agora, essa história de gravação de Romero querer parar a Lava Jato.... Se é gravação por gravação, porque já está na internet, a gravação do Senador Jorge Viana...

(Soa a campainha.)

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – ... é absolutamente pior, porque manda virar o Brasil de cabeça para baixo...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Deixe-me...

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – ... chama Moro de safado, chama os Promotores de bandidos. É muito pior!

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Senador...

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – Então, eu não estou aqui para estar ouvindo esse tipo de coisa!

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Eu sei...

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – Eu não estou defendendo nem PSDB, nem ninguém.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Deixe-me dar a palavra agora ao Senador Humberto Costa.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Senador Humberto Costa.

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – Sr. Presidente, uma questão de ordem. É uma questão de ordem.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN. *Fora do microfone*.) – Sr. Presidente, por favor.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Vamos continuar o trabalho.

Senador Humberto Costa.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Três minutos.

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – Presidente, uma questão de ordem.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Sr. Presidente, o Senador Magno Malta falou...

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – Presidente, eu não posso apresentar uma questão de ordem?

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Por favor, Sr. Presidente!

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Somente para contraditar, Senadora Fátima. Um minuto.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Perfeito.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES. *Fora do microfone*.) – Eu não citei o nome dela.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Não, não.

Sr. Presidente, eu queria...

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES. *Fora do microfone*.) – Qual o artigo? Eu não citei o nome dela.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Eu queria só colocar aqui o seguinte. Primeiro, quem preside os trabalhos é V. Exª, e aqui ninguém vai cercear opinião, ponto de vista, ideia...

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES. *Fora do microfone*.) – Até agora, vocês não entenderam isto: que é ele que preside.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – ... ou pensamento...

(Intervenção fora do microfone.)

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – ... de nenhum Senador ou Senadora. Nós temos o direito a emitir aqui opinião, expor nossas ideias...

(Intervenção fora do microfone.)

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – ... julgamento de valor.

Por favor, eu estou com a palavra!

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES. *Fora do microfone*.) – Por isso, que eu emiti a minha!

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Por favor, Sr. Presidente.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES. *Fora do microfone*.) – Você não emitiu a sua? Eu emiti a minha!

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Sr. Presidente, eu gostaria que ele me respeitasse.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Senador Magno Malta, a palavra está com a Senadora Fátima Bezerra.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Ô Magno, por favor, eu estou com a palavra agora.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES. *Fora do microfone*.) – Eu lhe desrespeitei? Se for assim, eu lhe peço desculpas, mas eu não desrespeitei, não!

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Eu queria só que você ficasse calado enquanto eu...

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES. *Fora do microfone*.) – Então, está bem, eu fico. Vou ouvir, mas depois eu peço art. 14.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Perfeito.

Eu quero só colocar aqui, portanto, isto, Sr. Presidente: ninguém aqui vai cercear o ponto de vista, a opinião, a ideia, a palavra dos Senadores e Senadoras.

Segundo, eu quero só aqui deixar registrado o meu protesto, porque o Senador que fez uso da palavra...

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES. *Fora do microfone*.) – Fui eu.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – É. O Senador que fez uso da palavra aqui para, de repente, aqui tentar censurar...

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES. *Fora do microfone*.) – Vou pedir a palavra pelo art. 14.

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – Sr. Presidente, o tempo!

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Eu quero só concluir.

É o Senador que mais tem usado este microfone para fazer suas avaliações políticas, para fazer suas críticas, às vezes, inclusive, contundentes, agressivas, ofensivas. E, mesmo assim, nós nunca o contraditamos, até porque ele, como Senador da República, tem direito a, repito, formular aqui seu juízo e a emitir suas opiniões e suas ideias. Até acho que ele tem feito isso, com essa indignação, de forma muito seletiva, mas esse é um direito que V. Exª tem.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES. *Fora do microfone*.) – Vou contraditar de novo.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Por isso, respeite o meu direito de aqui emitir nossas opiniões!

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Com a palavra o Senador Humberto Costa. Três minutos.

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – Sr. Presidente, eu pedi a palavra para apresentar uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Senador José Medeiros, tem V. Exª a palavra por dois minutos, para apresentar uma questão de ordem.

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – Sr. Presidente, eu gostaria de insistir no tema. Eu gostaria que V. Exª pudesse explicar qual a natureza jurídica das nossas testemunhas aqui: se elas são testemunhas compromissadas, se são informantes. Se for compromissada, eu gostaria que, toda vez que a testemunha fosse falar, ela pudesse ser avisada de que, se apresentasse falso testemunho ou mentisse, poderia estar sob as sanções da lei. Eu acho importante isso. Houve uma Senadora aqui que disse que a verdade dói. Agora, a mentira também dói muito. Por isso, estou colocando isso para V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – A questão de ordem de V. Exª é procedente. A testemunha compromissada assina um termo que, praticamente, tem um efeito não só de compromisso, mas também de juramento de falar exclusivamente a verdade. Se, eventualmente, uma testemunha aqui...

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Sr. Presidente, eu vejo nessa fala do Senador Medeiros uma tentativa de constranger a testemunha, que não falou nenhuma inverdade aqui! Pelo contrário, está falando sua experiência...

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – Não é isso, Sr. Presidente. Sabe por quê? Toda vez que você vai ao juiz, o juiz o avisa antes. Ele diz: "Se você mentir, você corre o risco de ser preso."

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Eu estava com a palavra.

(Soa a campainha.)

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Social Democrata/PSDB - ES. *Fora do microfone*.) – É um procedimento formal.

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – Não é constrangimento! Isso é a lei!

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Eu estava com a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Já foi respondida à questão de ordem.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Só quero registrar isso, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Passo a palavra ao Senador Humberto Costa, por três minutos.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Apoio Governo/PT - PE) – Sr. Presidente, Srªs Senadoras, Srs. Senadores, reputo, nesta audiência de hoje, que o testemunho do Dr. Claudeir... Claudeir?

O SR. CILAIR RODRIGUES DE ABREU – Cilair.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Apoio Governo/PT - PE) – Eu acho que é o mais importante de todos que já ouvimos aqui desde o início dos trabalhos desta Comissão.

Eu lamento, inclusive, que muita gente da Base do Governo não esteja fazendo questionamentos, perguntas, e que muitos nem aqui estejam. Acho que é até o oposto daquilo que a Acusação falou, que nós estamos querendo protelar. Acho que há uma pressa incompreensível dos que formam a Base do Governo interino de acabar com esse processo. Já ouvi até gente dizer: "Antes que o Cunha delate, vamos tirar logo Dilma". Parece-me que, talvez, exista um pouco esse espírito aí. Agora, acho que quem faltou está perdendo uma boa oportunidade de ver a fragilidade...

(Soa a campainha.)

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Apoio Governo/PT - PE) – ... dos pretextos que foram usados para afastar a Presidenta Dilma.

O Dr. Cilair, que aí está, foi absolutamente transparente ao demonstrar algumas questões que são cruciais. Primeiro, na prática, não há ato da Presidenta aí também. Nem há ato na questão do Plano Safra, do Banco do Brasil e do Plano Safra, nem há ato direto dela em relação à edição desses decretos suplementares.

Pelo que eu entendi, o processo de parametrização que existe no Ministério do Planejamento é o que define já o próprio caminho, se é um decreto orçamentário, para suplementação orçamentária, ou se deve ser utilizado um projeto de lei a partir das fontes que são indicadas. As fontes são indicadas por quem pede a suplementação.

(Soa a campainha.)

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Apoio Governo/PT - PE) – Portanto, parece-me que ele aqui deixou isso absolutamente esclarecido.

Mas eu quero pegar na questão fundamental. Ele já falou, mas eu quero ouvir novamente. Essa compatibilização com a meta fiscal é de alguma maneira afetada pela edição dos decretos de suplementação orçamentária? Ou, como nós estamos dizendo aqui, estamos falando de duas coisas diferentes, uma é execução orçamentária, que é quando se trata de meta, e a outra.... Uma é execução financeira e a outra é execução orçamentária, quando falamos dos decretos.

Então, eu quero ouvir de V. Sª e depois eu farei novas perguntas.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Com a palavra a testemunha, Sr. Cilair Rodrigues, por três minutos.

O SR. CILAIR RODRIGUES DE ABREU – Obrigado, Senador Raimundo Lira e Senador Humberto Costa, pela pergunta.

Como eu já coloquei, sim. O instrumento fiscal definido pela Lei de Responsabilidade Fiscal para controlar a meta fiscal é o decreto de programação orçamentária e financeira, que estabelece teto de execução da despesa. Quando fazemos um crédito para despesa discricionária, ele em si já está contido ali. Quando fazemos para uma despesa obrigatória, o que significa? Significa que, no relatório, vai se apontar isso e, se for necessário, você contingencia mais despesa discricionária.

É importante os senhores perceberem que o mecanismo de ajuste é sempre na despesa discricionária, porque é obrigatória, inclusive a própria – o que é óbvio –, mas a própria Lei de Responsabilidade Fiscal coloca que ela não pode ser contingenciável, que é obrigação do Estado. O Estado não tem arbítrio de fazer, não. Inclusive, uma é derivada da Constituição.

Então, quando há um crédito para despesa obrigatória, na verdade, o relatório aponta isso e contingenciamos na despesa discricionária. Então, o instrumento fiscal que controla é o decreto de contingenciamento e não o crédito em si. A autorização orçamentária não influencia. Mesmo no caso de despesa obrigatória, há casos.... Por exemplo, um dos decretos aqui, o do dia 27, nem sequer teve execução. Era uma despesa obrigatória. Então, é muito comum acontecer isso.

Só um histórico eu acho que é importante colocar aqui para vocês. Por exemplo, o que estava no decreto, inicialmente em 2015, o volume todo aprovado na lei – o que vai para o decreto, porque a despesa obrigatória não vai lá para o decreto – era de 324 bilhões. Aí o limite foi estabelecido, no primeiro bimestre, em 257 bilhões. Em 30 de novembro, a dotação ainda era de 227 bilhões e o limite dado foi 248, ou seja, contingenciamos primeiro 70 e depois mais 8.

(Soa a campainha.)

O SR. CILAIR RODRIGUES DE ABREU – Isso foi durante o ano inteiro e o limite final, ou seja, o teto final foi 248 bilhões. Estou arredondando. Qual foi o empenho? Foi 248.494. O empenho foi 248.402, menor, e o pagamento, que é o que afere, 245. Tanto é que a nossa metodologia...

(Soa a campainha.)

O SR. CILAIR RODRIGUES DE ABREU – ... funciona, a trajetória da dotação estava numa ascendente e da autorização numa descendente. Portanto, esses números aqui.... Essa gestão da meta comprova que as autorizações em si, independentemente do valor, não alteraram o espaço fiscal dado para sua execução, que foi sendo reduzido progressivamente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Muito obrigado.

O Senador Humberto Costa. Dois minutos.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Apoio Governo/PT - PE) – Excelente a explicação de V. Sª. Eu acho que deixa absolutamente evidente que nós estamos falando de duas coisas diferentes, que uma não condiciona a outra. E a argumentação de que houve interferência por parte da edição desses decretos de suplementação orçamentária no atingimento da meta é absolutamente equivocada, essa visão, para não colocarmos que é um pretexto. Na minha opinião, é um pretexto.

Eu queria perguntar ainda a V. Sª duas coisas mais. A primeira. Para que a Presidenta seja processada, é necessário que seja não só um ato diretamente realizado por ela, mas que também ela tenha interferido no processo técnico ou, digamos assim, tenha tido uma participação direta na definição desse processo. Eu pergunto se os órgãos técnicos participaram...

(Soa a campainha.)

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Apoio Governo/PT - PE) – ... diretamente da recomendação da edição desses decretos.

A segunda pergunta, pegando especificamente o Poder Judiciário. Quem fornece a base legal para aprovação do pedido de elaboração de decreto suplementar no âmbito do Judiciário? Ou seja, há uma instância no Judiciário que discute, inclusive, o próprio pedido da suplementação orçamentária? Pergunto a V. Exª qual é.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Com a palavra o Sr. Cilair Rodrigues, na condição de testemunha. Dois minutos.

O SR. CILAIR RODRIGUES DE ABREU – Parece-me que são duas perguntas.

Primeiro, como eu já coloquei, os decretos sempre nascem nas instâncias técnicas vinculadas a unidades de orçamento, que pedem o crédito lá na ponta. É importante colocar: é como se fossem algumas cortinas. Eu não sei, na SOF, o que um instituto de pesquisa vai pedir. É impossível. Só para colocar, eu não sei quantas, mas talvez haja mil unidades orçamentárias, não sabemos o que cada uma vai pedir. Quando ela pede, isso vai para o ministério da pasta; depois, esse ministério manda para nós. É só assim que temos o conhecimento do crédito. Então, essa cadeia de decisões... Como eu coloquei, é parametrizado de um sistema, ela vai colocando dentro de um sistema até chegar para nós. Então, nem nós sabemos quem vai pedir. Hoje, eu não sei quem vai pedir. Neste momento, agora, alguém está pedindo um crédito. Eu não sei. Só quando chega para nós lá. A portaria do SOF dá o momento em que eles podem pedir. Em geral, são três. Em geral, em março, a primeira leva; depois, em setembro; depois, em novembro. Inclusive, regramos qual o momento para não pedirem toda hora um crédito e fazermos vários créditos.

Sobre os outros Poderes, varia muito. Eu não tenho a vivência lá dentro. Temos a informação de que, em alguns Poderes, por exemplo, na Justiça, o CNJ faz uma análise. Eu, sinceramente, não sei os detalhes de como é feito lá. Em geral, há essa tramitação dentro dos demais Poderes. Eu não sei lhe dar exatamente como é feito isso.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Senador Humberto Costa. Um minuto.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Apoio Governo/PT - PE) – Presidente, eu estou absolutamente satisfeito. Eu acho que essa testemunha contribuiu de forma extremamente efetiva para demonstrar a fragilidade dos argumentos que dizem respeito, principalmente, à edição dos créditos suplementares.

O próprio Relator reduziu a quatro os créditos que poderiam ter, de alguma forma, influenciado a questão da meta e que poderiam ser considerados como questionáveis. E eu entendo que nós aqui saímos absolutamente tranquilos de que, de fato, não houve, também nesse aspecto da edição dos créditos suplementares, qualquer dolo, qualquer ação criminosa por parte da Presidenta da República, até porque atendeu demandas e solicitações de vários órgãos, de vários Poderes.

Portanto, eu creio que V. Sª trouxe luzes muito importantes para que pudéssemos compreender esse processo. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Na condição de inscrita, passo a palavra à Senadora Simone Tebet. Três minutos.

A SRª SIMONE TEBET (PMDB - MS) – Obrigada, Sr. Presidente.

Eu confesso que eu não sei se faço pergunta ou se me defendo nesta Comissão.

Nós estamos sendo sistematicamente chamados de golpistas. Até aí, não vou nem entrar nessa questão, embora não considere nem reconheça essas frases vindas de Parlamentares. Da rua, sim, porque infelizmente este País está dividido: uns nos chamam de constitucionalistas e defensores deste País; outros, de golpistas. Faz parte do processo. Do povo, nós até aceitamos qualquer coisa, porque o poder vem do povo e nós estamos aqui numa delegação desse poder.

Agora, passar disso para mentiras e falas que nos atingem pessoalmente, eu não posso me calar. Aqui não foi uma nem duas, foram mais de três vezes: Parlamentares nos imputam responsabilidades de terceiros ou nos imputam informações ou conivência com a ação de terceiros. Isso eu não posso aceitar.

É interessante a memória seletiva daqueles que apontam, por parte de alguns Parlamentares do meu Partido, atitudes ditas golpistas ou tentativas de apagar ou acabar com a Operação Lava Jato. Esses mesmos Parlamentares pertencem a um Partido que não apenas fala, mas escreve...

Vejam o que diz uma resolução assinada por esse Partido em maio deste ano:

A Operação Lava Jato desempenha papel crucial na escalada golpista [...].

Continua:

[...] configurou-se paulatinamente em instrumento político para a guerra de desgaste contra dirigentes e governantes petistas, atuando de forma cada vez mais seletiva quanto a seus alvos, além de marcada por violações ao Estado democrático de direito.

[...] revela, por fim, o alinhamento de diversos grupos do aparato repressivo estatal – delegados, procuradores e juízes – com o campo reacionário, associados direta ou indiretamente às manobras do impeachment.

(Soa a campainha.)

A SRª SIMONE TEBET (PMDB - MS) – Continua, Sr. Presidente, de forma ainda mais grave:

Fomos igualmente descuidados com a necessidade de reformar o Estado, o que implicaria impedir a sabotagem conservadora nas estruturas de mando da Polícia Federal e do Ministério Público Federal; modificar os currículos das academias militares; [...] fortalecer a ala mais avançada do Itamaraty e redimensionar sensivelmente a distribuição de verbas publicitárias para os monopólios da informação.

É esse o Partido que me chama de golpista e que diz que os meus Parlamentares, colegas deste Plenário, estão querendo abafar ou acabar com a Lava Jato. Eu, infelizmente, fui obrigada a ler para não ter que aqui ler notas transcritas de um Parlamentar, também do Partido dele, que, numa conversa com o advogado, o ex-Presidente Lula trama contra as instituições, conclamando um Estado que não é de direito e querendo virar este País do avesso.

Não vou citar nome, diferente dos que o fizeram, mas quero respeito dos colegas e peço que a verdade seja restabelecida, que nós possamos trabalhar em paz e harmonia, focados no objetivo, que é analisar se houve ou não crime de responsabilidade da Senhora Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Conclua, Senadora.

A SRª SIMONE TEBET (PMDB - MS) – ... mas respeitando os colegas nas suas individualidades e não nos colocando na mesma consideração em relação... Coloque em nome...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Conclua, Senadora.

A SRª SIMONE TEBET (PMDB - MS) – ... e sobrenome, Sr. Presidente, naquelas pessoas que estão sendo acusadas de qualquer crime. Eu não me incluo nessas pessoas e peço, portanto, que seja restabelecida a verdade.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Sr. Presidente, eu quero, Sr. Presidente, eu queria pedir... Houve um ataque direto...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Passo a palavra ao Senador...

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Não, Sr. Presidente, houve um ataque direto...

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Art. 14, claro, pelo Partido.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB. *Fazendo soar a campainha*.) – Não, ela utilizou não é questão de ordem, não é questão de ordem.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Sr. Presidente, é pela ordem.

(Soa a campainha.)

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Não é questão de ordem para contraditar, não tem contradita.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Art. 14, Sr. Presidente.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Ela utilizou...

(Soa a campainha.)

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – A palavra está com a Senadora Ana Amélia, por três minutos.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Sr. Presidente, isso não é...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Não foi questão de ordem, portanto, não tem contradita.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Ela utilizou, escute, ela utilizou oitiva...

(Soa a campainha.)

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Social Democrata/PSDB - ES) – Se for para levar no grito, eu sei também.

(Tumulto no recinto.)

(Soa a campainha.)

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Social Democrata/PSDB - ES) – Se for para levar no grito, eu sei também como fazer isso.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Presidente, Presidente.... Não é no grito, as coisas têm que ser iguais. Presidente, nós não vamos...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Senadora Ana Amélia, peço aos Senadores que tenham calma. A palavra está com a Senadora Ana Amélia.

(Soa a campainha.)

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Não foi questão de ordem, portanto, não tem contradita.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB. *Fazendo soar a campainha*.) – Não foi questão de ordem, portanto, não tem contradita.

A palavra está com a Senadora Ana Amélia.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Sr. Presidente, ela utilizou o tempo da oitiva para fazer um ataque direto...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Suspendo a sessão por dois minutos.

(Soa a campainha.)

(Suspensa às 12 horas e 54 minutos, a reunião é reaberta às 12 horas e 56 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Vamos reiniciar a reunião. Passo a palavra à Senadora Simone Tebet.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Bem, eu vou esclarecer claramente o que aconteceu aqui. Quando a Senadora Fátima Bezerra fez algumas considerações que incomodaram o PMDB, a Senadora Simone Tebet pediu uma contradita. Eu não permiti, chamei a Senadora aqui gentilmente e disse a ela que, se ela tivesse alguma consideração a fazer, que o fizesse no momento da sua inscrição. Eu não posso dar a palavra pelo art. 14. Por quê? Porque o que ela leu foi uma nota oficial assinada pelo Presidente do PT. Portanto, não foi nem uma agressão ao Partido.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Passo a palavra à Senadora Ana Amélia.
Por favor, Senadora Ana Amélia, ocupe o microfone.
A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Sr. Presidente, não está...

(Interrupção do som.)

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – ... correto isso, Presidente. Quero que fique registrado. (*Fora do microfone.*)
A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Está com problema.

(Tumulto no recinto.)

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Não está correto.
A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Sr. Presidente.

(Soa a campainha.)

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – V. Exª está usando dois pesos...

(Interrupção do som.)

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – ... e duas medidas, Sr. Presidente. (*Fora do microfone.*)

(Tumulto no recinto.)

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB. *Fazendo soar a campainha*.) – A Senadora Ana Amélia está com a palavra.
A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, Sr. Relator, Dr. Cilair.
O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Três minutos, Senadora.
A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Presidente, nós, nesta Comissão, temos ouvido a toda hora todo tipo de agressão e temos que ouvir calados. Somos chamados de golpistas a toda hora. O Presidente Michel Temer é chamado de presidente biônico, e temos que ficar calados. Isso é uma ladainha, um mantra, um disco quebrado. E nós temos que ficar quietos, não podemos dizer outra coisa.

Quero dizer também que a digital para a admissibilidade do processo de *impeachment* na Câmara e no Senado é do Presidente do Supremo Tribunal Federal, Ricardo Lewandowski. A digital mais importante é essa. As outras digitais são daqueles Deputados e Senadores que livremente, dentro do que determina o rito constitucional, também aprovaram este processo. E o que estamos fazendo aqui é dentro da lei.

Então nós não podemos dizer nada, mas podemos e temos que ouvir tudo? É exatamente esse o clima que a defesa está impondo nesta Comissão.

E eu quero colocar a minha digital nas palavras da Senadora Simone Tebet. Tudo o que ela disse representa o pensamento da Acusação da Presidente.

O Dr. Cilair fez um grande esforço para provar o improvável. E aqui, lamento, respeito demasiadamente e fortemente todo servidor público concursado que trabalha, mas muitas dúvidas não serão respondidas por V. Exª, tenho certeza. E é exatamente por isso que nesta hora eu declino da minha inscrição para fazer perguntas, porque acho que o clima aqui deveria ser de uma relação muito mais respeitosa...

(Soa a campainha.)

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – ... porque estamos cumprindo um dever determinado pela legislação brasileira, pela Constituição, e, sobretudo, pensando na sociedade, que está acompanhando o que fazemos aqui em relação aos interesses nacionais.

O País está vivendo uma das mais agudas crises que já viveu na sua história.

A economia está destruída, e não podemos colaborar para que esse processo e essa crise continuem por um tempo indeterminado. Essa é a nossa responsabilidade.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

Obrigada, Dr. Cilair.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Passo a palavra, na condição de inscrita, à Senadora Regina Sousa.

Três minutos, Senadora.

A SRª REGINA SOUSA (Bloco Apoio Governo/PT - PI) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, Srªs Senadoras, eu quero fazer algumas perguntas bem rápidas, bem telegráficas, e quero fazer algumas considerações.

A primeira pergunta é mais para entendimento do processo da elaboração do decreto suplementar em si. Quem requer suplementação? A elaboração do decreto requer parecer jurídico e financeiro? Se requer, quem faz o parecer? Que técnicos analisam a elaboração do decreto? Quais técnicos são responsabilizados por analisar a elaboração dos decretos? E que poderes – acho até que você falou, mas eu queria aprofundar – requerem a elaboração de decretos?

Quero aproveitar o meu tempo restante para dizer que aqui a gente percebe perfeitamente a pressa para acelerar um processo que deve durar 180 dias, mas que querem acabar com menos de 90. Por isso até, a gente percebe um certo boicote de alguns que declinam de perguntar.

(Soa a campainha.)

A SRª REGINA SOUSA (Bloco Apoio Governo/PT - PI) – Eu acho que é um desprezo a alguém que vem aqui para servir de testemunha.

E quero dizer... Economia destruída? Está bom. Mas ampliaram a meta fiscal para R$170 bilhões. E ontem ninguém falou. Se fosse a Dilma que tivesse cometido isso que apareceu ontem no *Valor Econômico*, seria motivo de memes, de manchetes nos principais jornalões. O Ministério do Planejamento cometeu um erro de primário, de aluno do ensino médio no cálculo do impacto do reajuste. Ele calculou o ano de 2016, calculou o ano de 2017, o ano de 2018 e somou. Uma soma simples. Isso é terrível! O Ministério do Planejamento fez isso! Não imaginou, não viu que o de 2016 impacta em 2017, que o de 2017 impacta em 2018. O resultado disso é que o que era R$53 bilhões passou para R$67 bilhões, quase R$68 bilhões. Isso aqui, se fosse num governo do PT, seria um escândalo, seria a ridicularização de todo tamanho. Está aqui no *Valor*. Isso é conta de menino, é matemática de menino do ensino médio.

Em 2008, quando eu era Secretária de Administração, foi determinada minha prisão porque eu disse que não ia cumprir uma medida de um desembargador que tinha errado na matemática. Ele errou e queria que eu pagasse lá uma hora extra para os funcionários cujo cálculo estava errado. Eu disse que não ia pagar porque era prejuízo para o Erário. Eu passei três dias literalmente foragida, até que saísse um *habeas corpus*, mas eu não cumpri, porque estava errado o cálculo. Isso é matemática. Isso é ridículo. Se fosse a Dilma, seria alvo de memes de todo tipo no País.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Passo a palavra à testemunha, Sr. Cilair Rodrigues. Três minutos.

O SR. CILAIR RODRIGUES DE ABREU – Bem, Srªs e Srs. Senadores, quem requer as alterações orçamentárias são sempre as unidades às quais a dotação está vinculada.

E, quanto a essas unidades, por uma questão de reserva legal, a Constituição informa que é o Executivo que emite esses atos. Todos esses atos sempre têm parecer jurídico, e quem dá o parecer jurídico é a Consultoria Jurídica, no caso dos ministérios, que é um órgão da Advocacia-Geral da União – são advogados públicos.

Todos esses créditos também têm pareceres técnicos. Nas unidades orçamentárias, são os técnicos das áreas, e, no caso do Ministério do Planejamento, quem dá o parecer técnico é a Secretária de Orçamento Federal.

(Soa a campainha.)

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Vamos ouvir com atenção a testemunha, o Sr. Cilair Rodrigues, por favor.

O SR. CILAIR RODRIGUES DE ABREU – Então, seguindo aqui a explicação, em nenhum desses pareceres ou atos há atos de vontade. Eles são regrados nas leis de finanças públicas, no caso a Lei nº 4.320 e a Lei de Responsabilidade Fiscal; também estão regrados na Lei de Diretrizes Orçamentárias – a cada ano temos uma

– e na própria Lei Orçamentária. E, em termos mais técnico-operacionais, inclusive em portaria da própria Secretaria de Orçamento Federal, em...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB. *Fazendo soar a campainha*.) – Peço...

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – O barulho está muito grande aqui, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Peço a atenção de todos, o silêncio aqui na Comissão, para que o Dr. Cilair possa falar de forma tranquila e transmitir a sua mensagem.

Eu vou recompor o seu tempo em um minuto.

(Soa a campainha.)

O SR. CILAIR RODRIGUES DE ABREU – Então, é importante colocar que todos esses marcos legais passam por esta Casa, e alguns deles, como a Lei nº 4.320, já têm uma tradição longa, de mais de 50 anos, portanto já é bastante reconhecida, mas, em termos de normativos mais técnico-operacionais, há sempre as portarias da Secretaria de Orçamento Federal, que regra todo o processo. Ou seja, desde o momento até quando se pode pedir, qual o tipo de crédito, como se enquadra, a responsabilidade de cada unidade e de cada técnico. E, mais do que isso, também temos na Secretaria os *check-lists*, ou seja, o que cada analista – que são de carreira – tem que analisar para que um crédito possa seguir à frente. Inclusive o que deve constar, em termos de parágrafos, nas exposições de motivos. É esse o trâmite.

(Soa a campainha.)

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Senadora Regina Sousa. Dois minutos.

A SRª REGINA SOUSA (Bloco Apoio Governo/PT - PI) – Obrigada à testemunha.

Eu quero fazer mais uma pergunta: é sabido que a maior partes desses recursos foi para o Ministério da Educação. E, em 2008, o Tribunal de Contas determinou maior agilidade na abertura de crédito para as instituições federais de ensino superior porque elas têm excesso de arrecadação, por causa dos concursos que fazem, que passam de um ano para o outro, o que é chamado de superávit financeiro do ano anterior. Eu queria que o senhor comentasse qual é a relevância dessa determinação no trabalho que vocês fazem lá.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Com a palavra, o Sr. Cilair Rodrigues. Dois minutos.

O SR. CILAIR RODRIGUES DE ABREU – Obrigado, Senadora.

Em 2008, realmente, em função de um conjunto de incidentes que ocorreram envolvendo praticamente todas as universidades – por uma incapacidade temporal de elas colocarem os recursos dentro do orçamento –, elas passaram esses recursos para as fundações.

A partir daí, a determinação do TCU foi que se elaborassem mecanismos céleres para você incorporar os excessos de arrecadação e superávit financeiro de ano anterior.

Bem, a partir de, se não me engano, 2009, na própria Lei Orçamentária, no art. 4º, há um conjunto de artigos que dá essa flexibilidade. É importante colocar que isso não é um ato deliberado da Secretaria de Orçamento Federal ou do Ministério do Planejamento. Ele está no art. 4º. Ele está no art. 4º, dando um conjunto de possibilidade para incorporar.

(Soa a campainha.)

O SR. CILAIR RODRIGUES DE ABREU – Por quê? Porque, em geral, são... Por que é um excesso? Excesso, por exemplo, é quando se tem uma doação. É muito comum você ter uma doação para alguns programas de desenvolvimento técnico- científico. E essa doação tem interesse, inclusive, da iniciativa privada em desenvolver algumas atividades, pesquisas ali. Então, naquela época, não havia essa flexibilidade, sem falar que algumas universidades dão curso ou fazem vestibular, esses recursos entram em dezembro, e não dá tempo de entrar no orçamento daquele ano. Então, ele vira superávit desse ano, e, no outro ano, ele pode incorporar para seguir com as atividades. Esse acordo realmente proporcionou, ou seja, ele, na verdade, incitou que houvesse uma solução. Foi proposto pelo Executivo, e desde então está na Lei Orçamentária, art. 4º.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Um minuto, Senadora Regina Sousa.

A SRª REGINA SOUSA (Bloco Apoio Governo/PT - PI) – Obrigada ao depoente, à testemunha, Dr. Cilair.

Eu quero aproveitar este minuto para completar meu raciocínio mais no campo da política. Eu não vejo por que as pessoas se ofendem, porque aqui é agressão de parte a parte. Aliás, não é só aqui, no plenário, nas comissões, em todos os lugares acontece. Eu não vejo também por que ler um documento do PT aqui, porque os documentos do PT são públicos. O que ele altera? Não é segredo um documento do Partido, ao contrário de alguns que têm segredos. A gente publica no nosso *site* todo documento que sai.

Lembro que a palavra "golpe" a gente usa porque... Eu até nem uso mais; eu agora chamo de "conspiração", porque esse foi o nome dado por um Deputado partidário do *impeachment* em cuja casa havia reuniões, que tinha o cérebro da conspiração e que hoje é o Ministro da Educação. Está dito lá na entrevista do Deputado Heráclito Fortes ao *Estadão* do dia 16 de abril. Todos os passos. Havia aula de estratégia de *impeachment* dada pelo ex-Ministro Nelson Jobim. Como é que não foi uma conspiração? Está bom. Não vou usar "golpe"; eu uso "conspiração". É mais bonito.

Obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Passo a palavra agora à Advogada da Acusação, Drª Janaína. Seis minutos.

A SRª JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – Muito obrigada, Sr. Presidente, cumprimento V. Exª, o Exmo Sr. Relator, todos os Srs. Senadores, a Defesa, a testemunha.

Primeiramente, eu gostaria de fazer um resgate e recordar que este processo, na verdade, é encabeçado pelo Dr. Hélio Bicudo. O Dr. Hélio Bicudo tem 40 anos de Ministério Público, tem vida parlamentar e é oriundo do PT. O Dr. Hélio Bicudo, como um bom cidadão, abandonou o Partido na época do mensalão, quando as irregularidades, que hoje todo mundo sabe que são crimes, já se mostravam presentes. Então, não se tem que falar em golpe aqui.

Gostaria de noticiar que, em vários veículos de comunicação, já está público o teor do relatório do Tribunal de Contas arrolando 24 irregularidades nas contas de 2015.

(Soa a campainha.)

A SRª JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – Esse relatório reforça o entendimento da Acusação de que a realização da perícia solicitada pela Defesa é absolutamente desnecessária e protelatória, porque o relatório é claro. As irregularidades são sérias.

Só no resumo do relatório estão apontadas R$19 bilhões de pedaladas no Banco do Brasil, R$40 bilhões de pedaladas no BNDES. Estou falando de 2015, a edição de medidas provisórias para o pagamento das pedaladas no final de 2015, o que constitui novo crime de responsabilidade.

Então, a situação que o relatório aponta é ainda mais grave do que a noticiada na denúncia, levando-se em consideração os recortes da denúncia ou não. É importante que isso fique claro.

Gostaria também de dizer que, em parte, compreendo a indignação e os protestos dos Parlamentares do PT e do PCdoB, no que diz respeito à nossa denúncia, porque, como resgate histórico, é preciso lembrar que o PT não só votou contra a Constituição Federal, mas o PCdoB e o PT votaram contra a Lei de Responsabilidade Fiscal. E, depois da aprovação da lei, foram ao Supremo Tribunal Federal para tentar ter o reconhecimento de que a lei não seria constitucional. Então, é compreensível que eles não entendam os fundamentos da nossa acusação, porque eles sempre foram contrários à Lei de Responsabilidade Fiscal. E a Lei de Responsabilidade Fiscal foi assassinada no Governo da Presidente Dilma.

O TCU agora, com relação a 2015, mostra mais uma vez que os denunciantes, que são três cidadãos – o Prof. Hélio Bicudo, o Prof. Miguel Reale Júnior e eu, Janaina Paschoal –, não temos nada de golpistas. Golpe foi o que o País viveu, foi o que o país sofreu. Então, é só um resgate do que, efetivamente, esse processo representa.

Com relação à testemunha, eu gostaria de lembrar que, já no início do depoimento, a testemunha disse que os decretos foram baixados considerando a meta proposta no PLN 5. Meta proposta é meta que não existe. Categoricamente, a testemunha confirmou a acusação. Os decretos foram baixados com base numa suposição. E a abertura de crédito – V. Exª sabe, porque trabalha com isso, é um técnico – tem que levar em conta a meta real. A testemunha afirmou que a meta é anual. É verdade. Porém, a testemunha, como técnico, sabe – e é uma pergunta objetiva; quero saber se se confirma ou não – que a Lei de Responsabilidade Fiscal exige das autoridades competentes a cautela periódica durante o ano, porque, muito embora a meta seja anual, se não houver a verificação bimestral, quando chegar no fim do ano, não há mais o que fazer.

Então, pergunta objetiva para a testemunha: não é verdade que a autoridade tem o dever de zelar pela observância dessa meta durante o ano, por força da Lei de Responsabilidade Fiscal?

Quando nós falamos de meta, é necessário ter em mente a relação entre receitas e despesas. E aí pergunto de maneira objetiva para a testemunha: com relação às Leis Orçamentárias de 2014 a 2016, foram levados em consideração os valores decorrentes das receitas e a indicação da expectativa da arrecadação? Ou seja, houve a preocupação de levar em conta a expectativa de arrecadação, ou essa expectativa foi superestimada? De maneira objetiva: ao trabalhar com essa expectativa de arrecadação, o senhor...

(Soa a campainha.)

A SRª JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – ...lá na SOF, levou em consideração os prejuízos já reconhecidos nos balanços maquiados da Petrobras? Porque todas as estatais têm que ter a sua receita levada em consideração. Se eu estiver mentindo, o senhor me corrija.

Então, quero saber o seguinte: na análise da receita, na expectativa de entrada, o senhor levou em consideração os patamares reais, levou em consideração as fraudes já reconhecidas no âmbito da Petrobras, levaram em consideração a abertura, na verdade a dispensa de arrecadação que foi feita pelo Governo em 2015, especialmente no que diz respeito à FIFA? Isso foi levado em consideração? Porque é necessário que os órgãos trabalhem com a expectativa real de arrecadação.

O senhor responde e, depois, eu complemento, por favor.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Passo a palavra ao Sr. Cilair Rodrigues, três minutos.

O SR. CILAIR RODRIGUES DE ABREU – Obrigado. Obrigado, Srª Janaina.

Bem, o que é o orçamento? O orçamento fixa a despesa e estima a receita. A receita é sempre estimada. Sempre. Você só tem receita quando ela se realiza. Já a despesa, não. A despesa, você fixa na Lei Orçamentária. Você estima.

Então, em todos os nossos parâmetros, sempre você considera uma expectativa de receita. Não tem como ser diferente. Você começa a gerir o orçamento em janeiro, e ele vai até dezembro. Há expectativa, sim. Você tem que ter sempre essa expectativa. E esses parâmetros são utilizados.

Já emendando no outro item da pergunta da senhora, como está esculpido isso numa legislação? São os relatórios de receita, avaliações de receitas e despesas bimestrais. Isso está lá. Eles são feitos a cada mês ímpar. Sempre você olha o que foi arrecadado e projeta a expectativa. Isso é um ato corriqueiro que a gente faz. E eles são publicados, inclusive vão para todos os Poderes. Está no nosso *site*. Então, sempre há essa expectativa de arrecadação.

A senhora me perguntou uma coisa que, sinceramente, eu não entendo. Maquiagem e balanço.... Até porque a gente só vê uma coisa que existe. Eu não sei responder. Eu não sei sobre isso. Não tem.

E sobre a FIFA, sim. Desculpa. Eu não entendi o que é sobre a FIFA que a senhora perguntou.

A SRª JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – Pode?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Com a palavra a Drª Janaina.

Três minutos.

A SRª JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – Para fazer essa expectativa de receita, os senhores recebem relatórios. E depois, quando os senhores sugerem a abertura de créditos, os senhores também enviam relatórios, não é isso? Nesses relatórios que os senhores recebem dos diversos órgãos das diversas estatais, vêm as expectativas de receita. Eu pergunto: nesses relatórios recebidos e nos encaminhados já se levaram em consideração os desvios ocorridos na Petrobras? Ou seja, trabalhou-se com o rombo que tinha acontecido dentro da Petrobras? Ou não, isso foi desconsiderado?

O Governo, em 2015, abriu mão de receber muitos impostos. Houve muitos favorecimentos tributários, sobretudo no que diz respeito à FIFA. Quando o senhor trabalhou com a expectativa de receita, o senhor levou em consideração essa dispensa de impostos? De maneira objetiva, isso foi levado em consideração? Só que o senhor, então, reconhece, pelo que entendi da sua resposta, que há necessidade de cautela, ou seja, de acompanhamento bimestral, muito embora a meta seja anual. Então, quero saber isso.

Se eu pedir para oficiar os vários órgãos, as várias estatais e comparar os relatórios que essas estatais mandaram, em termos de expectativa de receita, com o relatório que a SOF enviou, na hora de abrir estes créditos, com expectativa de receita, esses números vão conferir?

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Presidente, eu só quero fazer um protesto e deixar registrado...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Eu vou passar a palavra ao Sr. Cilair Rodrigues, recomendando mais uma vez ...

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Presidente, quero registrar em ata o meu protesto.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – ...que as respostas de V. Sª serão restritas aos assuntos que estão contidos na Denúncia nº 1/2016.

A SRª JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – Posso só explicar as perguntas, Excelência?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Não precisa.

A SRª JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – Não precisa?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Não precisa, obrigado.

Passo a palavra ao Sr. Cilair Rodrigues.

Dois minutos.

O SR. CILAIR RODRIGUES DE ABREU – Obrigado, Senador. Obrigado, Drª Janaina.

Eu, sinceramente, sou incompetente para responder a essas perguntas e vou dizer o porquê: incompetente funcionalmente.

A maior parte da receita, como todo mundo pode esperar, é feita pela Receita Federal do Brasil. Ela que faz a apuração, as projeções e tudo o mais. A SOF, na verdade, na época do relatório, é oficializada pela Receita Federal do Brasil, assim como, no caso das estatais, pelo Departamento de Controle das Estatais. Na verdade, nós recebemos, e a metodologia é deles. Eu não saberia dizer o que eles fizeram. Eu não consigo, não tenho essa informação, não tenho esse conhecimento técnico para fazer.

A SRª JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – Posso?

O SR. CILAIR RODRIGUES DE ABREU – Desculpa, eu não terminei a minha parte.

A SRª JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – O.k.

O SR. CILAIR RODRIGUES DE ABREU – Desculpa, é que parecia que eu havia terminado. Desculpa.

Sobre a questão da cautela, não é uma questão de opinião minha. Está na Lei de Responsabilidade Fiscal.

(Soa a campainha.)

O SR. CILAIR RODRIGUES DE ABREU – Os relatórios de acompanhamento são bimestrais, e há o quadrimestral também. Então, é algo legal, está lá. Não é ato de vontade. Existe para todos os governos, para todos os Estados e para todos os Municípios.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Um minuto, Drª Janaina.

A SRª JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – É bem rápido.

Então, a testemunha reconhece que, muito embora a meta seja anual, a necessidade de acompanhamento é bimestral, por força de lei. É isso que a acusação está dizendo desde o primeiro momento.

Agora, eu gostaria de perguntar de maneira bem objetiva para o senhor, Dr. Cilair, se o senhor tem conhecimento sobre as MPs que foram baixadas para desvincular receita da saúde e da educação para pagar as pedaladas fiscais no final de 2015. Se isso é da competência funcional do senhor. Que falasse um pouco a respeito.

E, por fim, se todo o trabalho técnico da sua equipe foi feito.

(Soa a campainha.)

A SRª JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – O texto do decreto está pronto.

(Soa a campainha.)

A SRª JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – Eu pergunto de maneira objetiva ao senhor...

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – Presidente, ela não tem como fazer as perguntas.

(Soa a campainha.)

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Eu vou recompor o tempo de V. Sª.

A SRª JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – Sim.

Então, só para ficar claro para a testemunha: são dois pontos. Se é da competência funcional do senhor tratar, trabalhar na preparação, na publicação, na aprovação, em qualquer fase dessas MPs que foram baixadas no final de 2015 com o fim de desvincular receitas da saúde e da educação para pagar as pedaladas fiscais. Se é da sua competência. Se sim, se o senhor confirma isso. E como o senhor falou que todo o trabalho técnico, a preparação do texto é encabeçada pelo senhor, é feita pela sua equipe, a minha pergunta é a seguinte: se o senhor fizer tudo isso junto com a sua equipe e publicar isso no *Diário*, sem a assinatura da Presidente, isso é válido?

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Pela ordem, Sr. Presidente.

Pela ordem e pela defesa.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Pela ordem, dois minutos.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Solicito a V. Exª que informe à testemunha que as medidas provisórias de 2015 não fazem objeto, não são parte deste processo, apenas os decretos, com a devida vênia.

A SRª JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – Eu vou...

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Eu não acabei de falar, Presidente.

(Soa a campainha.)

A SRª JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – Perdão, doutor.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Eu não costumo interromper, normalmente, a acusação.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – A palavra está com o Dr. José Eduardo Cardozo.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Apenas que V. Exª informe que são apenas os decretos, e não as medidas provisórias, o objeto deste processo.

Em segundo lugar, a testemunha não pode depor também sobre conjecturas do que faria de decretos não assinados pela Presidente e publicados, que notoriamente são atos jurídicos inexistentes e, portanto, não geram nenhuma possibilidade de consequência no mundo jurídico.

(Soa a campainha.)

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – A palavra está agora com o Sr. Cilair Rodrigues, por um minuto.

Faço novamente a recomendação de que a sua resposta vai ficar restrita aos assuntos contidos na Denúncia nº 01/2016.

Quero aqui, mais uma vez, informar que as Srªs e os Srs. Senadores têm competência, com a própria responsabilidade de cada um, de abordar qualquer assunto, mesmo que não esteja contido na Denúncia nº 01/2016. Da mesma forma, os advogados da defesa e da acusação também têm amplo direito de abordar outros assuntos, ficando absolutamente definido e restrito que a testemunha só pode responder especificamente sobre o que ele tem conhecimento a respeito desses dois assuntos contidos na Denúncia nº 01/2016.

Com a palavra o Sr. Cilair Rodrigues, por um minuto.

O SR. CILAIR RODRIGUES DE ABREU – Obrigado, Senador Raimundo Lira.

Drª Janaina, eu entendo que as duas perguntas foram sobre medidas provisórias que não fazem parte do processo.

A SRª JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – Então, eu preciso esclarecer. É muito importante que fique claro. Posso, Excelência? Posso, Sr. Presidente?

(Soa a campainha.)

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Terminou o tempo de V. Sª. Deixe a palavra continuar com o Sr. Cilair.

Tem mais alguma coisa? Já terminou.

A SRª JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – Presidente, por favor.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Passo agora a palavra...

A SRª JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – A testemunha está se recusando a responder, Presidente.

A SRª JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Pela ordem, sim, por dois minutos.

A SRª JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – Pela ordem.

A situação é séria pelo seguinte: a defesa fala o tempo inteiro que não tem crime, porque tudo foi pago em 2015, como se pagamento, ainda que feito nos termos da lei, pudesse apagar crime. Agora, como foi feito esse pagamento?

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Pela ordem é pela ordem, Sr. Presidente. Ela não está pedindo pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Não é questão de ordem.

A SRª JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – Senadora, eu pedi pela ordem.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Eu estou falando com o Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – A palavra está com a Drª Janaina.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Mas o pela ordem...

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – Presidente, não dá. Vamos garantir a palavra, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – A palavra está com a Drª Janaina.

A SRª JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – Muito obrigada, Presidente.

A defesa, o tempo inteiro, fala em acórdão de 2009, no pagamento que foi feito no final de 2015 para tentar elidir o crime. Ou seja, fala em termos da origem da receita, da forma de pagamento, do impacto na economia. O pagamento por meio dessas MPs tem tudo a ver com a discussão do processo. Eu estou falando de 2015; estou falando que o Governo, com o fim de tentar apagar um crime já consumado, cometeu outro.

(Soa a campainha.)

A SRª JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – Esse outro crime, eu não estou pedindo que seja objeto aqui de punição. Agora, a forma pela qual esse pagamento foi feito é importante ser discutida aqui, sim, porque a defesa, entre uma frase e outra, o que diz? "Foi pago; as pedaladas foram pagas, os decretos não geraram prejuízo." É meu dever, como acusadora, demonstrar: as pedaladas foram pagas? Como foram pagas? Por meio de novas irregularidades, que também constituem crimes. Mesmo que eu não peça a punição por essas MPs, elas têm que ser trazidas, sim, a este processo.

Então, tudo o que eu perguntei à testemunha tem a ver com 2015, tem a ver com pedaladas, tem a ver com decretos.

Quanto à questão da assinatura da Presidente, se a testemunha não quiser responder, tudo bem, porque todo mundo sabe que quem assinou e quem determinou foi a Presidente.

Nós não temos medo de nada disso, não! Se for feita essa perícia desnecessária, vai provar que nós temos razão.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Pela ordem, Presidente!

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Conclua, Drª Janaina.

A SRª JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – Agora, com relação às MPs, Excelência, isso é objeto, sim, desse processo.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Terminou o tempo de V. Sª.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Pela ordem!

A SRª JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – E é de 2015.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Terminou o tempo de V. Sª.

A SRª JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – Obrigada, Presidente.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Quero pedir a palavra pela ordem, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Quero, mais uma vez, esclarecer que tanto o Advogado da Acusação como o Advogado da Defesa podem abordar os assuntos que acharem conveniente com a sua argumentação técnica e até com argumentação política. Agora, nenhuma testemunha pode responder assuntos que não estejam contidos nos dois assuntos da Denúncia nº 1/2016. E, mais ainda, a testemunha não pode fazer raciocínios, fazer análise daquilo de que não tem conhecimento ou de que não participou. Ele é obrigado, em função do juramento que fez aqui antes de entrar para depor, a falar de forma direta, objetiva, daquilo que ele tem conhecimento, daquilo que ele sabe, daquilo que ele participou, daquilo que ele vivenciou.

Concedo dois minutos, para apresentar uma questão de ordem, à Senadora Vanessa Grazziotin.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Sr. Presidente...

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Obrigada, Presidente. Muito obrigada.

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – Mas é a testemunha que faz esse juízo de valor, ou é a Mesa?

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Obrigada, Presidente.

Sr. Presidente. Sr. Presidente, primeiro, quero cumprimentar V. Exª, mas quero aqui fazer um registro, porque acho necessário. V. Exª tem sido bastante liberal até na perspectiva de dizer que os advogados, inclusive, não os Senadores – acho que Senador aqui está no juízo –, têm condições de falar o que bem entendam, apesar de as testemunhas estarem limitadas, e assim estão legalmente, a responder aquilo que é de seu conhecimento e aquilo que está colocado nos autos. Entretanto, Sr. Presidente, não posso deixar de observar a diferença entre a conduta do Advogado que representa a Senhora Presidente Dilma e a da Advogada que representa a Acusação. A Advogada, parece que propositadamente, aqui tenta agir como se Parlamentar fosse, porque ela usa desses artifícios, como acabou de usar agora a palavra "pela ordem", apenas para continuar um raciocínio confuso, que nem a gente consegue entender.

(Soa a campainha.)

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Foi chamado o Dr. Cilair aqui para falar dos decretos. Ela vem e fala de pedalada, que nada tem a ver, Sr. Presidente! Então, que isso fique bem claro, porque, da forma que é colocado, parece que os dois advogados estão agindo dessa forma. Não! Ela é que, de propósito, faz, primeiro, análises confusas, para que suas conclusões sejam mais confusas ainda.

Divido meu tempo com o Senador Lindbergh.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Só para pegar o resto. Quero chamar a atenção para uma incoerência.

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – Presidente, peço a palavra pela ordem também, Presidente.

(Soa a campainha.)

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Eu estou no tempo. Quero que pare o tempo, 30 segundos ali. Eu ainda vou gastar os 30 segundos. Eu só quero, Sr. Presidente, chamar a atenção para a incoerência. Falavam das pedaladas – e hoje a gente está discutindo decreto, e não pedalada –, e, na verdade, o Governo atrasou o pagamento a bancos públicos. Criminalizaram isso. Agora, querem criminalizar o pagamento aos bancos públicos em 2015, os R$55 bilhões. É uma loucura! Não dá para aguentar tanta incoerência!

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Passo a palavra ao Advogado da Defesa, Dr. José Eduardo Cardozo, por seis minutos.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Agradeço a V. Exª. Apenas preliminarmente, há duas questões.

A primeira, por dever de lealdade processual, Sr. Presidente, é que estamos entrando com um recurso a V. Exª para submeter à Comissão, para que não seja suprimida uma instância antes do endereçamento do recurso ao Supremo Tribunal Federal no que diz respeito ao depoimento prestado pela testemunha que aqui está. A Defesa entende que é um depoimento importantíssimo e que várias perguntas não puderam ser respondidas por força da limitação de tempo. Eu entendo a razão, é nobre, mas não puderam ser respondidas pela limitação de tempo.

Então, nós estamos recorrendo a esta Comissão para que, em se confirmando a decisão, nós possamos recorrer ao Presidente do Supremo Tribunal Federal.

Apenas falo agora sobre isso, Presidente, por uma questão de lealdade. Nós estamos pedindo que, caso seja revista essa decisão pela Comissão ou pelo Presidente Ricardo Lewandowski, a testemunha preste novo depoimento para complementar as perguntas que não foram respondidas e outras que, porventura, não puderam ser feitas pela limitação de tempo.

Então, por lealdade processual, informo V. Exª que o recurso, por escrito, estará chegando a V. Exª ainda agora. E, se a testemunha for dispensada antes disso, inexoravelmente, se houver o acolhimento, haverá um novo depoimento.

A segunda questão, Presidente, para informação da Comissão – é apenas uma informação –, a Defesa tem a informação de que a receita de empresa estatal independente não integra a Receita. É apenas essa informação, por força das perguntas que foram feitas pela Acusação.

Bem, então, primeiro, cumprimento o nobre depoente, a nobre testemunha, e faço as perguntas.

Em primeiro lugar, incorporo como minhas as perguntas não respondidas do Senador Lindbergh. Incorporo-as como se fossem da Defesa. Então, V. Sª, se tiver tempo, poderá usar para responder, do que duvido muito, porque tenho várias perguntas.

A questão que pondero a V. Sª é a seguinte: V. Sª disse que há uma metodologia seguida há muitos anos para a apreciação desses decretos. Desde quando é seguida essa mesma metodologia? V. Sª afirmou que há um sistema parametrizado, em que, na unidade que pede o decreto, já automaticamente vem a definição do *modus* pelo qual a abertura de crédito se dará, de maneira que ninguém interfere nesse sistema parametrizado. Desde quando existe a implantação desse sistema parametrizado?

V. Sª afirmou também, em resposta ao Senador Lindbergh, que a metodologia foi aprovada por órgãos de controle. O senhor poderia especificar que órgãos de controle são esses e quando, porventura, tenham aprovado essa metodologia?

Outra pergunta: o Governo da Presidenta Dilma Rousseff, de alguma forma, mudou essa metodologia, fez mudanças nessa metodologia?

Outra pergunta: V. Sª disse que são expedidos de 60 a 70 decretos por ano e descreveu, embora não tenha tido tempo para detalhar isso, o *iter*, o caminho que percorre a edição desse decreto. Eu lhe indago: aproximadamente, quantos órgãos técnicos interferem no processo de edição desse decreto? Cada decreto envolve vários órgãos. Como o senhor disse, mais de 30 órgãos, às vezes, estão envolvidos em um único decreto. Quantos órgãos, nesse *iter* para a aprovação do decreto, manifestam-se? Especificamente, quantos órgãos jurídicos vinculados à AGU se manifestam, concordando com o decreto antes que ele seja apreciado por Sua Excelência a Presidenta da República?

Também pergunto a V. Sª: tive a oportunidade de verificar os processos em que esses decretos são feitos. São processos monstruosos, com uma série de tabelas, de números, que, para um cidadão como eu, que sou leigo, é quase incompreensível entender. Então, pergunto a V. Sª: um Presidente da República que quises-

se fazer o exame desse processo teria condições de reavaliar pareceres técnicos ou as situações das tabelas que estão lá colocadas em condições normais? Ou seja, um Presidente da República, vendo aquele processo, tem condição de dizer "olha, isso vale para aquilo, isso vale para aquilo outro" ou não? É a pergunta que faço.

Apenas quero completar, Sr. Presidente, pois não vejo nenhum problema, no seguinte sentido: acredito que a maior parte dos Srs. Senadores não viu esses processos. São processos imensos, com tabelas, com afirmações de órgãos etc., etc.. Um Presidente da República teria condições, ao examinar esse processo, de efetivamente indicar que certo parecer está equivocado, que certa tabela está errada, que certa situação numérica não está confrontada, ou não?

Especificamente, por ora, Sr. Presidente, são as perguntas que eu gostaria de fazer.

Quero ainda acrescentar as perguntas não respondidas do Senador Lindbergh e de outros Senadores que não tiveram tempo, para que possa, utilizando o seu tempo, o nobre depoente fazer referência, se lembrar e tiver condição de fazê-lo também no exíguo tempo de que dispõe.

A SRª JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – Sr. Presidente, pela ordem, para fazer uma observação rápida.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Um minuto.

A SRª JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – Quando eu perguntei se o decreto valia sem a assinatura da Presidente, a Defesa disse que isso era pedido de opinião. Agora, considerações sobre se seria possível a Presidente analisar, se daria tempo, desculpe, isso, sim, é opinião. Então, não me parece adequado. Não que eu queira aqui cercear a Defesa.

Eu sugiro que V. Exª dê mais dois minutos para a testemunha completar, porque é visível que a testemunha, inclusive, deixou tempo extra em alguns momentos e que houve possibilidade de respostas. Isso é mais uma estratégia da Defesa para atrasar esse processo.

Obrigada, Excelência.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Com a palavra o Sr. Cilair Rodrigues por três minutos.

O SR. CILAIR RODRIGUES DE ABREU – Bem, sobre metodologia, essa metodologia é aplicada desde a edição da Lei de Responsabilidade Fiscal, na verdade um ano depois, porque ela foi de 2000. Ela plenamente só foi implantada a partir de 2001, mas ela vem tendo algumas adaptações e considerações, o que é normal em todas as normas. Então, no seu escopo macro, a metodologia é a mesma. No escopo macro, ela sofreu algumas alterações e melhorias, inclusive, ao longo desse tempo.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO (*Fora do microfone.*) – Desde quando?

O SR. CILAIR RODRIGUES DE ABREU – Desde 2001, a partir da Lei de Responsabilidade Fiscal. A Lei de Responsabilidade Fiscal é de maio de 2000, mas, plenamente, ela só foi implantada a partir de 2001.

E o sistema? Desde quando há o sistema? Na verdade, tenho 16 anos de carreira. Então, sempre existiu o sistema. Eu iniciei na carreira, preenchendo sistema, fazendo os créditos na unidade onde trabalhava na época, no Ministério de Meio Ambiente. O sistema atual, que é mais moderno, se eu não me engano, é de 2011. É mais moderno, mais atual, é de 2011.

Aí, o senhor pergunta objetivamente se o Governo Dilma mudou alguma metodologia. Não. Não tenho essa informação e acho que não.

Quantos órgãos interferem no decreto? Se a gente considerar desde o demandante, pode ser uma unidade, uma secretaria, uma autarquia, uma parte dela. Depois, há o Ministério, a própria Secretaria de Orçamento Federal, e, depois, dentro do Ministério do Planejamento, passa pela Secretaria Executiva e, depois, vai para...

(Soa a campainha.)

O SR. CILAIR RODRIGUES DE ABREU – Depois, vai para o gabinete do Ministro, que encaminha para a Casa Civil, e a Casa Civil faz lá suas análises até chegar à Presidenta.

Complementando, o senhor perguntou quanto a órgãos jurídicos. Isso vai depender um pouco da configuração do órgão de origem. Há um órgão que na origem passa pela Conjur, mas, no caso do Ministério do Planejamento, obrigatoriamente, passa pela Consultoria Jurídica. Todos os atos, desculpa, todos os decretos passam pela Consultoria Jurídica do Ministério do Planejamento e, depois, passam pela Consultoria Jurídica também da Casa Civil. Todos esses órgãos são ligados à AGU. As Consultorias Jurídicas dos Ministérios são órgãos da AGU descentralizados de atuação nos Ministérios.

E, no nosso caso, em termos técnicos, orçamentários, é muito comum – comigo mesmo já aconteceu isso – um analista de planejamento e de orçamento trabalhar no órgão. Eu, por exemplo, na maior parte dos meus 16 anos, trabalhei, talvez por 10 ou 11 anos, em Ministério, pedindo os créditos na porta do Ministério.

O senhor pergunta se um Presidente teria condições de entender. É difícil essa resposta, e digo por quê: porque a pessoa precisa realmente ser iniciada, precisa ter conhecimento técnico na área de orçamento para conseguir entender principalmente os quadros. Por exemplo...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Conclua, Sr. Cilair.

O SR. CILAIR RODRIGUES DE ABREU – ...eu me lembro de um decreto desses que estão sendo questionados e que eu vi, em que foram 31 órgãos demandantes. Então, só de quadros, são páginas e páginas com quadro, com número, com classificações. Entende isso só realmente quem conhece de orçamento no seu aspecto mais técnico, não um estudante de orçamento.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Dispõe de três minutos o Dr. José Eduardo.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Agradeço-lhe, Sr. Presidente.

Tenho mais perguntas a fazer. Apenas quero frisar que, na opinião do depoente, uma pessoa que fosse tomar a decisão, no caso um Presidente da República, para conhecer essa situação, teria de ter uma formação orçamentária aprofundada para que pudesse questionar alguns dos pareceres que foram colocados.

Também quero frisar que o depoente disse que são 13 espécies de órgãos jurídicos que se manifestam em cada decreto, podendo ser dois, o órgão jurídico da unidade que pede, o órgão jurídico do Planejamento e o órgão jurídico da Casa Civil. Ou seja, o Presidente da República, quando decide, tem normalmente três pareceres que reconhecem a validade do ato.

Pergunto a V. Sª: há algum caso que V. Sª conheça de algum órgão jurídico que tenha rejeitado algum decreto? E, se houve, por quê, com base em que fundamento?

Segunda pergunta: o senhor disse que, relativamente a decretos que envolvem despesas financeiras, essas despesas não são consideradas para fim de meta fiscal, são chamados decretos neutros – pelo menos essa é a linguagem que se utilizou aqui neste processo. Por quê?

Outra questão: relativamente aos decretos que V. Sª disse que envolvem despesas obrigatórias, eles também não são considerados dentro da metodologia adotada desde 2001. Pergunto: por que efetivamente não são considerados?

Como, de certa forma, V. Sª também foi premido pelo tempo, eu queria que explicasse a questão dos 70% dos valores envolvidos desses decretos que são destinados ao Ministério, ao MEC. Eu pergunto: foi por força de uma decisão do próprio Tribunal de Contas que essa destinação foi feita?

São as perguntas que faço a V. Sª, pedindo que, se tiver tempo, avance também em respostas que não foram dadas, que não puderam ser feitas a partir dos questionamentos do Senador Lindbergh Farias e de outros Senadores, que a limitação de tempo não permitiu. São questões muito importantes para a Defesa.

(Soa a campainha.)

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Com a palavra o Sr. Cilair Rodrigues, por dois minutos.

O SR. CILAIR RODRIGUES DE ABREU – Obrigado, Sr. Advogado.

Eu não tenho conhecimento de algum... Desses decretos aqui, não houve nenhuma rejeição. Obviamente, porque, senão, ele não teria prosperado, não é?

Despesa financeira. Quando a gente diz aqui, todo... No Brasil, foi montado – no Brasil, não, na verdade.... É verdade. Desde a Lei de Responsabilidade Fiscal, diz lá que é meta de resultado primário ou nominal. Optou-se por haver meta de resultado primário, mas está lá na lei, no art. 9º, que poderia ser uma coisa ou outra. Dado que há meta de resultado primário, a despesa financeira, pela própria definição, não está no cômputo das despesas ou receitas primárias. Então, elas não fazem parte dos acompanhamentos.

A despesa obrigatória, Dr. Cardozo, se eu dei a entender que ela não faz ... controlada, não foi bem isso que eu coloquei. Eu coloquei que as despesas obrigatórias não são contingenciáveis. Elas não são passíveis de serem contingenciadas nos decretos de programação.

(Soa a campainha.)

O SR. CILAIR RODRIGUES DE ABREU – Óbvio, porque elas são obrigatórias, inclusive algumas por mandamento constitucional. Aliás, a própria LRF coloca isso também.

Por isso que, no mecanismo de ajuste, sempre a gente vê as discricionárias, aquelas que não têm obrigação legal de serem feitas. Mas não significa, para efeito fiscal, que ela não é considerada. Ela é considerada dentro do relatório. Vou dar um exemplo numérico: se a gente tem 100 de arrecadação, 98 de despesa, sendo que 90 é obrigatória e 8 é discricionária, e a meta de resultado seriam esses 2 que estão sobrando. Se você aumenta, se tudo estiver constante e você aumenta de 90 para 92 a despesa obrigatória, você tem que contingenciar 2 na discricionária, em vez de haver um espaço fiscal de 8, passa a ser só de 2.

Então, esse mecanismo... Por isso é que eu coloquei desde o início, talvez não fosse claro. São dois mecanismos fiscais, dois documentos: o relatório de avaliação de receitas e despesas, que pega todas as despesas primárias, e o decreto, que dá o teto. Então, esse faz a análise e esse aponta: "Você tem que contingenciar."

Dito isso, é importante colocar: se você vê frustração de receita – porque a Lei de Responsabilidade Fiscal só fala se houver frustração de receita –, se nós fôssemos seguir ao pé da letra, haveria um furo, porque um aumento de despesa obrigatória equivale a uma queda de receita. E nossa metodologia considera isso. Nós vamos para além, a nossa metodologia vai para além do que está *ipsis litteris* escrito lá, mas está dentro do espírito da lei, de haver esse teto.

E, concluindo aqui, quero só colocar para vocês: o total de despesas discricionárias que foi aprovado na lei foi 1,392 trilhão. Os decretos de suplementação, no total, foram 56 bilhões. Estou arredondando aqui. E a execução, o pagamento foi 1,353 trilhão, ou seja, foi cerca de 93%. A obrigatória, mesmo a obrigatória foi executada em 98%. Agora, da discricionária foram executados só 64%. Por quê? Porque ela é o mecanismo de ajuste. E com essa metodologia, com esses números...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Conclua, Sr. Cilair, por favor.

O SR. CILAIR RODRIGUES DE ABREU – Está bem, vou concluir.

Com esses números aqui, que são números públicos, a gente comprova que nossa metodologia é eficaz, porque ela garantiu que você fizesse o monitoramento mês a mês... Mês a mês, não, desculpa, bimensalmente. E chegasse ao final com o resultado que efetivamente tinha sido proposto.

É isso.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Um minuto, Dr. José Eduardo Cardozo.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – V. Sª não teve tempo de responder à questão do Tribunal de Contas da União e do Ministério da Educação, como também não teve tempo de responder, lamentavelmente, às demais perguntas feitas pelo Senador Lindbergh e por outros Senadores.

Então, eu quero que V. Sª utilize esse minuto para responder à pergunta do gasto da educação, se há decisão do Tribunal de Contas da União ou não, reiterando que, nesse minuto, se V. Exª puder responder todas as perguntas que, eventualmente, não puderam ser respondidas com um poder de síntese maravilhoso e excepcional, a Defesa se sentiria contemplada.

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - PE) – Poderia responder por escrito, não, Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Com a palavra o Sr. Cilair Rodrigues.

Um minuto.

O SR. CILAIR RODRIGUES DE ABREU – Obrigado, Senador.

Obrigado, Sr. Cardozo.

Bem, sobre a questão do MEC, realmente, em 2008, houve um acórdão. Foi decorrente, inclusive, daquele conjunto de incidentes que houve na época em que os recursos públicos não transitavam pelo Orçamento, iam direto para as fundações universitárias. Aí houve um acórdão que determinou que o Ministério do Planejamento e Fazenda, se não me engano, e o MEC elaborassem mecanismo mais célere para que o excesso de arrecadação e superávit da área de educação pudesse entrar para o Orçamento.

Diante disso, o Ministério do Planejamento propôs, se não me engano, na Lei Orçamentária de 2008, no art. 4º, que é o artigo que permite um conjunto de alterações infralegais, que houve um conjunto de incisos abertos lá que permitem ao MEC que incorpore o excesso de arrecadação ou superávit ocorrido, entendendo que isso era uma medida com que você fazia com que todos os recursos públicos transitassem por dentro do Orçamento.

Creio que foi uma medida muito boa, até porque há um conjunto de fontes de recursos da educação que só pode ser aplicado na própria educação. Inclusive, ela não pode ser aplicada em outra área. Então, foi nesse sentido que a gente desenvolveu esse mecanismo. (*Pausa.*)

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Dispenso a testemunha Sr. Cilair Rodrigues de Abreu, agradecendo sua presença e colaboração.

Antes de convidar a próxima testemunha, quero colocar aqui em votação um requerimento da Senadora Gleisi Hoffmann, que pede...

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Social Democrata/PSDB - ES) – O requerimento... Ah, desculpe-me, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – ... que, após ouvido o Sr. Cilair, passe-se a ouvir o Sr. Hipólito Gadelha Remígio, em função de que essa testemunha tem...

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Social Democrata/PSDB - ES) – Cabe encaminhamento, Sr. Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – ... compromisso à tarde.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Social Democrata/PSDB - ES) – Cabe encaminhamento?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Cabe encaminhamento, sim.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Social Democrata/PSDB - ES) – Sr. Presidente, eu discordo do encaminhamento feito pela Senadora Vanessa...

Desculpe-me. Perdão, Senadora.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Gleisi Hoffmann.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Social Democrata/PSDB - ES) – Pela Senadora Gleisi Hoffmann. Mas acho que V. Exª não se ofende que eu...

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM. *Fora do microfone*.) – Não.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Social Democrata/PSDB - ES) – ... equivocadamente a chame de Senadora Gleisi Hoffmann.

A Senadora Gleisi Hoffmann faz um requerimento para inversão de pauta.

Sr. Presidente, o Dr. Hipólito Gadelha Remígio é funcionário do Senado da República. Nós temos uma relação e uma programação já feita com outras testemunhas que não são funcionários do Senado da República. Portanto, se, das nossas testemunhas, alguém aqui não deve ter problema de programação de trabalho e horário, é seguramente o Dr. Hipólito Gadelha Remígio. Portanto, eu defendo que mantenhamos a programação e o planejamento como apresentado e aprovado pelo conjunto dos Senadores.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Senadora Gleisi Hoffmann, V. Exª quer defender o seu requerimento?

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Eu quero defender, sim, Sr. Presidente.

Eu acho que as coisas estão aqui caminhando para uma situação ruim, a ponto de pequenos pedidos que nós fazemos serem negados ou não serem entendidos. Aqui não há nenhuma ação nossa, por meio desse requerimento, para atrasar trabalho da Comissão ou para impedir perguntas de Senadores. É tão somente para tentar adequar a situação em que a testemunha está. Ela foi marcada para hoje, para dar seu testemunho nesta Comissão, mas já tinha um compromisso, à tarde, e pediu para inverter. Eu não vejo por que o Senador Ferraço não pode ser um pouquinho condescendente e ter um entendimento de aprovar, porque a ordem dos fatores não vai alterar o produto. Essa é a grande realidade.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Social Democrata/PSDB - ES) – Sem interromper V. Exª...

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – V. Exª já está me interrompendo.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Um momentinho, Senador Ferraço.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – V. Exª já está me interrompendo. Eu quero somente terminar o raciocínio.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Social Democrata/PSDB - ES) – Então, eu peço perdão.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Eu estou pedindo tão somente por uma situação a que a testemunha está submetida. Não cabe a mim, ao Senador Ferraço ou a qualquer outro Senador avaliar se a testemunha pode ou não ter um compromisso, ter um problema pessoal, em razão do órgão em que ela trabalha, da sua função. Isso é um desrespeito, inclusive, com as pessoas. E quem determina o dia em que a testemunha vai depor é esta Comissão, Sr. Presidente.

Então, eu queria fazer um apelo, para que não ficássemos com questiúnculas aqui, tão pequenas, e para que pudéssemos encaminhar e fazer a substituição.

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - PE) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Para contraditar, o Senador Fernando Bezerra.

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - PE) – Eu só quero saber se, em ocasião anterior, esta Comissão já decidiu sobre a alteração, porque, se houve alteração, eu acho que o pedido cabe. Se não houve alteração.... Eu fui informado de que houve uma solicitação de alteração e que esta foi negada. Essa é a informação que eu tenho. Então, eu acho que esses são temas que a Comissão já deliberou, e ficamos sempre decidindo ao sabor do momento. Mas V. Exª vem procurando pautar, criando regras, critérios bem definidos. Eu acho que esse tema já foi definido. Já houve solicitação de alteração e foi negada. Portanto, ao requerimento da Senadora Gleisi, embora seja um requerimento fundamentado, não cabe alteração, porque já decidimos que a cronologia dos depoimentos tem que ser respeitada.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Social Democrata/PSDB - ES) – Sr. Presidente, se nós formos considerar... E eu peço vênia à Senadora Gleisi Hoffmann, pois não se trata de questiúncula. Trata-se de uma questão de respeito. Respeito a quem? A todas as testemunhas que foram convidadas ou convocadas por esta Comissão. Se nós alteramos a ordem da convocação, nós interrompemos ou desorganizamos o tempo das demais testemunhas que se organizaram para estar aqui neste horário. Se ele não pode estar aqui agora e só poderá estar aqui no fim do dia, essas demais testemunhas também terão os seus dias desorganizados. Portanto, não se trata de questiúncula. Trata-se, pelo contrário, de respeito e de bom senso.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Pela ordem, Sr. Presidente.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Sr. Presidente, peço de novo a palavra. Eu gostaria de falar novamente, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Pela ordem, o Sr. José Eduardo Cardozo.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Sr. Presidente, eu queria apenas ponderar, em nome da Defesa e em face do requerimento, que a Defesa fez um requerimento de várias testemunhas, sem que existisse nenhuma lógica sequencial no depoimento. Se eventualmente alguma testemunha tem algum problema pessoal, a Defesa não tem absolutamente nada contra a que se altere a ordem.

Isso é absolutamente normal e acontece normalmente nos tribunais, até para que possamos confortar as testemunhas que estão exercendo um importante papel e que estão aqui, muitas vezes, com problemas pessoais que podem ser acomodados. Então, não interferirá em nada, com a Defesa, se houver essa mudança.

É o que pondera a Defesa.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Eu tenho que colocar em votação o requerimento.

As Srªs e os Srs. Senadores que concordam com a solicitação da Senadora Gleisi Hoffmann permaneçam como estão. (*Pausa.*)

Rejeitado.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Senador, para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Questão de ordem, Senador.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Art. 403, do Regimento Interno do Senado Federal. Tenho quanto tempo, Sr. Presidente? Eu tenho quanto tempo para a questão de ordem?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Dois minutos.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Então, bote dois minutos, pois eu não quero ser interrompido.

Sr. Presidente, eu não ia fazer esta questão de ordem. Mas, depois de alguns discursos, eu me senti obrigado. O senhor sabe que estamos aqui para discutir os quatro decretos de crédito suplementares e o Plano Safra, e o centro da nossa argumentação é que houve desvio de finalidade. O Advogado da Presidenta Dilma explicava, desde o começo, que o Dr. Eduardo Cunha agiu por vingança. Depois nós começamos a desenvolver a tese do desvio de finalidade continuado, depois da divulgação das gravações envolvendo o ex-Senador Sérgio Machado.

Agora há uma manifestação do Procurador-Geral da República. Não sou eu, Senador do PT. Quero ler os trechos aqui, que dizem o seguinte:

Procurador Janot: esse "acordão" seria feito após a chamada "solução Michel", isto é, com a eminente posse do seu correligionário de partido na Presidência da República, os interlocutores planejam uma série de medidas que devem ser implementadas após a posse de Michel Temer.

No trecho a seguir Romero Jucá e Sérgio Machado discutem a "solução Michel", que, segundo eles, seria o ideal para "parar tudo" e delimitava onde está, fazendo "um grande acordo nacional", inclusive com o Supremo.

Continua o Procurador Rodrigo Janot: "Pode-se inferir destes áudios que certamente fez parte dessa negociação a nomeação de Romero Jucá para a pasta do Ministério do Planejamento", além de cargos já mencionados para o PSDB. E continua Rodrigo Janot: "Poucos dias após a posse de Michel Temer, o plano delineado pelos integrantes da organização criminosa já começa a ser colocado em prática."

Sr. Presidente...

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - PE) – Desculpe-me, Senador Lindbergh, o Supremo já decidiu...

(Soa a campainha.)

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Eu só quero concluir.

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - PE) – ... sobre o pedido de prisão.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Eu não estou falando de prisão, não.

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - PE) – Oxente, mas se é uma conspiração, é uma obstrução...

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Eu não estou falando de prisão.

(Tumulto no recinto.)

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - PE) – Isso é matéria vencida.

(Tumulto no recinto.)

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Posso concluir, Sr. Presidente?

(Soa a campainha.)

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - PE) – Já terminou o tempo, Presidente.

A SRª SIMONE TEBET (PMDB - MS) – Qual a questão de ordem?

(Soa a campainha.)

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - PE) – Matéria vencida.

(Soa a campainha.)

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Interromperam-me, Sr. Presidente.

(Tumulto no recinto.)

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Garanta o tempo para ele concluir, Sr. Presidente.

(Soa a campainha.)

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Eu escutei alguns Senadores falarem o que quiseram.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Claro.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Conclua, Senador.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Eu quero meu tempo para concluir.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Conclua.

(Tumulto no recinto.)

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Darei a palavra para outro Senador contraditar as palavras do Senador Lindbergh, mas ele não pode ser interrompido enquanto estiver falando no seu tempo.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Exatamente. Nós não tivemos contradita naquela da Senadora Simone Tebet.

O que nós estamos argumentando não é nada com prisão. É que aqui fica claro, na manifestação do Procurador-Geral da República, que, de fato, houve um desvio de finalidade de Parlamentares que agiram para fazer um acordão para parar a Lava Jato e, por isso, tiraram a Dilma. Isso está claro.

Eu queria, inclusive, Sr. Presidente, protestar contra a posição de Senadores aliados a Michel Temer hoje, neste dia, que não fizeram perguntas, não questionaram a testemunha.

Eu vejo uma situação em que Michel Temer está completamente desesperado para apressar esse processo. Sabem por quê? Porque, depois da votação de ontem no Conselho de Ética e do que vai acontecer com Eduardo Cunha no Plenário, todo mundo sabe...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Conclua, Senador.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Se ele for preso, este Governo Michel Temer não dura 24 horas.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Conclua, Senador.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – É por isso que os senhores estão apressando isso aqui. O meu pedido é para a suspensão dos trabalhos desta Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – A questão de ordem...

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – Para contraditar, Sr. Presidente.

(Soa a campainha.)

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Essa questão de ordem já foi decidida.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Mas eu posso pedir novamente...

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – Mamãe me acode, Sr. Presidente!

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Eu posso pedir novamente, porque tem um fato novo.

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – Sr. Presidente, já terminou o tempo.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Eu já estou respondendo instantaneamente.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – Isso aqui é jardim de infância?

(Soa a campainha.)

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Esta Comissão não vai suspender os seus trabalhos, a não ser por decisão, inicialmente, do Presidente do Supremo Tribunal Federal e, eventualmente, do Plenário do Supremo Tribunal Federal.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Eu quero recorrer ao Plenário.

(Soa a campainha.)

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Nós não estamos aqui a serviço de ninguém. Eu já disse uma vez aqui que esta Presidência não aceita pressão, não aceita condicionamento.

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – Muito bem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Nós estamos cumprindo o nosso dever patriótico de desenvolver um trabalho que nos foi destinado, que é dar continuidade, eficiência, aos trabalhos da Comissão Especial do Impeachment.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Sr. Presidente, eu quero recorrer ao Plenário, porque depois vou recorrer ao Presidente do STF. Eu faço questão de recorrer ao Plenário.

(Tumulto no recinto.)

(Soa a campainha.)

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Já respondi à questão de ordem de V. Exª.

Com a palavra agora, por dois minutos, o Senador José Medeiros.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – Sr. Presidente, atenda o Lindbergh, acabe com a Comissão. Ao meio-dia, o menino vem com uma piada dessas, e o senhor quer que eu fale o quê?

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Isso não é piada, não.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – Não é, não?

(Soa a campainha.)

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Se o senhor vir o que está na manifestação do Procurador-Geral, vai ver...

(Soa a campainha.)

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Com a palavra...

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Aqui tem um grupo de Parlamentares que quer impedir investigação. Tiraram Dilma por isso...

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – Mas, na hora em que Dilma perder o mandato, você vai ver que você defendeu o que não devia.

(Soa a campainha.)

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Dois minutos para o Senador Ricardo Ferraço.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – O Cerveró está falando um monte de coisas.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Senador, eu dei a palavra ao Senador Ricardo Ferraço...

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – O Cerveró está falando, o dono da Odebrecht falou um monte de coisas.

(Soa a campainha.)

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Senador Magno Malta, por favor.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – Quando ela perder o mandato, V. Exª vai ver que defendeu coisa errada.

(Soa a campainha.)

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Com a palavra o Senador Ricardo Ferraço. Dois minutos.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Social Democrata/PSDB - ES) – Sr. Presidente, a questão...

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Isso não é objeto do debate aqui.

(Soa a campainha.)

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – E o dele é? O dele é objeto? Não.

(Soa a campainha.)

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Senador Magno Malta...

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – O do Eduardo Cunha, sim.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – O *impeachment* é de Dilma ou de Eduardo?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – A palavra está dada ao Senador Ricardo Ferraço por dois minutos.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – De Eduardo, porque comandou o desvio de finalidade.

(Soa a campainha.)

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – Só vou dar a palavra a ele, porque ele é do meu Estado. Fale, Ricardo.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Social Democrata/PSDB - ES) – Sr. Presidente, lamentavelmente, a manifestação do Senador que me antecedeu e fez a questão de ordem, o Senador Lindbergh, é uma questão de ordem que carece de boa-fé, Sr. Presidente. É preciso que V. Exª tenha atenção com isso, e eu explico o porquê.

O art. 403...

(Tumulto no recinto.)

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Social Democrata/PSDB - ES) – Aí não é possível, Sr. Presidente.

(Soa a campainha.)

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Social Democrata/PSDB - ES) – V. Exª pode restituir o meu tempo? Eu peço paciência ao Senador Magno Malta, meu querido amigo e irmão.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – O tempo de V. Exª foi restabelecido.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Social Democrata/PSDB - ES) – É preciso que V. Exª contenha a Senadora Fátima Bezerra.

(Soa a campainha.)

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Senador Ricardo Ferraço.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – O que é, Sr. Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Senador Ricardo Ferraço, com a palavra.

(Soa a campainha.)

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Social Democrata/PSDB - ES) – A questão de ordem...

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Sr. Presidente, estou respeitando o direito de cada um falar. Por favor, exijo respeito.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Senador Ricardo Ferraço, com a palavra. Vou recompor o tempo de V. Exª.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Social Democrata/PSDB - ES) – Sr. Presidente, lamentavelmente, a questão de ordem feita pelo Senador Lindbergh carece de boa-fé, porque o nosso Regimento Interno, em seu art. 403, estabelece que constituirá questão de ordem, suscitável em qualquer fase da sessão pelo prazo de até 5 minutos, qualquer dúvida sobre interpretação ou aplicação do Regimento.

Ele não fez nenhuma menção ou nenhuma reclamação a qualquer dos artigos do nosso Regimento, não fez nenhuma interpretação de qualquer dos artigos do nosso Regimento. Ele se prevaleceu – por isso, eu estou dizendo que houve ausência de boa-fé –, aí, sim, da boa-fé de V. Exª para fazer uso da palavra para fazer aqui um discurso político, que ele tem direito de fazer aqui, no plenário ou onde quiser, mas não se prevalecendo da boa-fé de V. Exª e do nosso Regimento Interno...

(Soa a campainha.)

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Social Democrata/PSDB - ES) – Eu chamo atenção de V. Exª, com toda vênia que merece de nós todos, para impedir que esse tipo de chicana, que esse tipo de atalho possa ser utilizado por qualquer um dos Senadores. Depois, eles se ofendem, quando dizemos que há atalho, que há isso, que há aquilo. Não. Está aqui: o art. 403 não dá nem a ele, nem a mim, nem a nenhum de nós. E eu gostaria de pedir a V. Exª que pudesse trabalhar na linha dos limites daquilo que nós precisamos, que é o Regimento, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Eu já falei a este Plenário uma vez, e vou falar a segunda vez, que, por favor, ninguém usasse essa palavra chicana. Vou pedir para retirar da...

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Sr. Presidente, só para esclarecer.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – ... da Ata.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Eu pedi no art. 403 e cito também o art. 279 do nosso Regimento do Senado Federal...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – A questão de ordem de V. Exª já decidi e V. Exª...

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Eu queria recorrer ao Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – ... pela segunda vez...

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Eu quero recorrer ao Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Já foi vencida essa questão de ordem. Já foi vencida...

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Não. Foi vencida em outra reunião...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Já foi vencida.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Nós temos o direito de apreciar hoje, Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Está bem.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Eu só quero explicar. Para nós, isso é fundamental para caracterizar desvio de finalidade...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Então, eu vou colocar em votação.

Aqueles que concordam com a questão de ordem do Senador Lindbergh Farias – e eu já dei resposta de que era contra essa questão de ordem –, os que estão a favor do Senador Lindbergh, permaneçam como estão. (*Pausa.*)

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – Até o Advogado riu.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Decidida pelo Plenário...

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – Até Zé Eduardo sorriu disso. Eu não achei...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Decidida pelo Plenário.

Peço à Secretaria que conduza à mesa a próxima testemunha, o Sr. José Geraldo França Diniz. (*Pausa.*)

A Presidência esclarece que a testemunha está devidamente compromissada, estando, portanto, comprometida a falar a verdade sob as penas da lei.

De acordo com as normas aprovadas, passo a palavra ao Relator para que faça as suas indagações às testemunhas.

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

Srªs Senadoras, Srs. Senadores, Srs. Advogados, o Dr. José Geraldo França Diniz foi Subsecretário de Orçamento e Administração da Secretaria-Executiva do Ministério da Previdência ao longo do ano de 2015 e, nessa condição, arrolado como testemunha da Defesa, participou como um dos demandantes do crédito de R$1,7 bilhão do decreto de 27/07/2015.

Dr. José Geraldo, a minha indagação é uma só: quando da abertura do crédito suplementar no valor de R$1,7 bilhão, código 14.243, de 27/07/2015, qual foi a meta de resultado primário considerada – se V. Sª souber – para efeito de avaliação da compatibilidade do crédito proposto com art. 4º da LOA de 2015, a lei até então vigente, ou a expectativa da meta que constava do projeto de lei em tramitação àquela época no Congresso Nacional?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Sr. José Geraldo, na condição de testemunha. Três minutos para responder às indagações do Relator.

O SR. JOSÉ GERALDO FRANÇA DINIZ – Eu cumprimento a cada um dos Srs. Senadores na pessoa do eminente Relator Antonio Anastasia e do Presidente desta Comissão, Senador Raimundo Lira.

Senador, o que eu tenho a responder é que o órgão setorial não faz exame de enquadramento da meta fiscal. O órgão segue o ritual, encaminha e faz... Na realidade, cada uma das unidades faz as suas solicitações de crédito, o órgão setorial é o responsável por fazer a primeira análise de enquadramento na legislação, ou

seja, no aspecto legal de planejamento, ou seja, quais as implicações que esse crédito terá sobre a programação do ministério, que, em seguida, é encaminhado ao órgão central de planejamento e orçamento, que é a Secretaria de Orçamento Federal.

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Só confirmando, Dr. Geraldo, se eu entendi bem, V. Sª disse que não teve participação e não conheceu a questão da compatibilidade da meta. Essa matéria não foi estudada pelo Ministério da Previdência.

O SR. JOSÉ GERALDO FRANÇA DINIZ – Não.

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Estou satisfeito, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Na condição de inscrita, passo a palavra à Senadora Vanessa Grazziotin. Três minutos.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Muito obrigada, Sr. Presidente.

Da mesma forma, se puder encaminhar à testemunha – eu decidi, Dr. José Geraldo, que vou encaminhar cópia das perguntas – as perguntas, para facilitar.

Sr. José Geraldo França Diniz, como servidor do planejamento público, eu quero cumprimentá-lo e, cumprimentando V. Sª, cumprimentar todos os demais integrantes da carreira, pois é muito importante o que nós estamos discutindo aqui não só para a Presidente da República, mas para os senhores que atuam tecnicamente na área também.

Quando esteve aqui presente a esta Comissão o Dr. Leonardo Albernaz, que é do Tribunal de Contas, eu perguntei a ele se fontes que são destinadas podem ser para despesas diferentes do objeto da vinculação, ou seja, se fontes específicas, que tenham um objeto específico, poderiam ser destinadas a objetos outros fora da vinculação que têm. Ele não quis me responder – ou não soube, ou não quis. Então, eu pergunto-lhe: podem as fontes vinculadas serem destinadas a gasto diverso da vinculação ou não? Por exemplo, fontes vinculadas podem ser utilizadas para pagar juros da dívida pública?

Segundo questionamento – é por isso que eu lhe dei por escrito –: qual lei autoriza a abertura de crédito com base em superávit financeiro e em excesso de arrecadação?

Terceiro questionamento: devido ao princípio da separação dos Poderes, o senhor acho que o pedido de crédito por decreto, solicitado, por exemplo, pelo Poder Judiciário, com base em receita própria, poderia ou pode ser negado?

Quarto questionamento: os recursos decorrentes de convênios...

(Soa a campainha.)

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – ... e de doações poderiam ser contingenciados? Recursos decorrentes de convênios e doações podem ou poderiam ser contingenciados?

Quinta pergunta: esses recursos podem ser destinados para outras finalidades que não o próprio objeto do convênio ou da doação? Por exemplo, recurso de um convênio recebido por uma universidade pode ter outra aplicação que não o objeto do convênio ainda que em outro exercício financeiro?

Sexta pergunta: pode haver excesso de arrecadação da receita de convênios, de receitas de arrecadação própria e de receitas de doação, mesmo que a arrecadação de fontes livres, por exemplo, a fonte 100, esteja em frustração? Ou seja, mesmo que haja um cenário em que não haverá excesso de arrecadação, pode haver excessos dirigidos, específicos?

Sétima pergunta: a abertura de um crédito, de qualquer forma, decreto, lei, enfim, gera alguma despesa ou apenas aumenta o volume das autorizações?

Oitava pergunta: a obtenção da meta se mede pelas autorizações de despesas ou pela execução?

Nona pergunta: o senhor conhece alguma meta de resultado fiscal fixada por lei...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Conclua, Senadora.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Estou concluindo.

O senhor conhece alguma meta de resultado fiscal fixada por lei em um período inferior ao do exercício? Se sim, o senhor cite qual a periodicidade e qual a lei.

E a última pergunta, Presidente Raimundo Lira: o Tribunal de Contas fez algum alerta sobre a mudança de entendimento dele ou sobre uma possível irregularidade na abertura de créditos?

Obrigada, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Com a palavra o Sr. José Geraldo, na condição de testemunha. Três minutos.

O SR. JOSÉ GERALDO FRANÇA DINIZ – Primeira pergunta: "As fontes utilizadas nos créditos, que, segundo o parecer, afrontariam as normas, podem ser destinadas para despesas diferentes do objeto da vin-

culação?". No meu entendimento, não. Aquelas fontes vinculadas devem ser objeto de uso para despesas às quais elas estão vinculadas. Em especial, entendo como vinculação aquelas em que existe instrumento legal que cria essa vinculação.

Segunda: "Qual a lei que autoriza abertura de crédito com base em superávit financeiro em excesso de arrecadação?" O que eu conheço é a própria Lei Orçamentária, que autoriza isso, a abertura de crédito, e faz lá algumas restrições, ou seja, em que condições você pode usar essas fontes.

"Devido ao princípio da separação dos Poderes, o senhor acha que o pedido de crédito por decreto, solicitado pelo Judiciário, com base em receita própria, pode ser negado?" No meu entendimento, não.

"Os recursos decorrentes de convênio e doações poderiam ser contingenciados?" O próprio decreto de programação orçamentária e financeira exclui essas despesas do contingenciamento, da base contingenciável.

"Esses recursos podem ser destinados para outras finalidades que não o próprio objeto do convênio ou da doação?" E aí dá o exemplo da universidade. Também não. Os recursos gerados no convênio devem ser aplicados no objeto a que ele atende.

Sexta: "Pode haver excesso de arrecadação de convênios, de receitas de arrecadação própria, de receitas de doação, mesmo que a arrecadação das fontes livres, como por exemplos, a fonte 100, esteja em frustração?" Eu não conheço excesso de arrecadação de convênio...

(Soa a campainha.)

O SR. JOSÉ GERALDO FRANÇA DINIZ – Nunca convivi com uma situação de excesso de arrecadação de convênio. Excesso de arrecadação de receitas próprias, sim; agora, excesso de arrecadação de convênio, eu confesso que não conheço nenhum caso.

"A abertura de um crédito por lei gera alguma despesa ou apenas aumento o volume de autorizações?" No meu entendimento e na atuação técnica ao longo desses 40 anos no serviço público, a despesa tem três fases: uma é o empenho; a segunda, que é a liquidação; e a terceira, que é o pagamento. Quer dizer, na minha visão, qualquer crédito que eu faça inicialmente não tem, no meu entendimento do dia a dia, como técnico, ele não teria, em princípio, nenhum impacto no que diz respeito à meta fiscal. Até porque, quando eu abro um crédito orçamentário, ele está sujeito a observar limites propostos pelo decreto de programação orçamentária e financeira. Ou seja, ele está contingenciado àquele limite.

Portanto, no entendimento e na experiência que a gente tem ao longo de todos esses anos, a administração orçamentária é anual, e regime de competência. O financeiro é regime de caixa.

Eu entendo que o impacto ocorre quando o caixa se abre, ou seja, quando eu pago.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Senadora Vanessa.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Muito obrigada, Sr. Presidente, Srªs Senadoras, Srs. Senadores.

Como o senhor viu, Dr. Geraldo, estou encaminhando perguntas bem simples, cujas respostas são mais simples e objetivas ainda, por uma razão muito simples. Aqui o debate tem se dado por um caminho, mas, na hora da conclusão, ela é completamente diversa daquilo que nós estamos encaminhando.

Por exemplo: meta. Meta, conforme diz a lei, é anual. Portanto, tem que ser aferida anualmente. O que não significa dizer que não tenha que haver acompanhamento bimestral, quadrimestral. Mas isso não significa aferir a meta, o que só se faz ao final do ano.

Agora, com V. Sª estou levantando outra questão, porque o parecer que admitiu a denúncia contra a Senhora Presidente diz, apesar de saber que alguns créditos...

(Soa a campainha.)

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – ... foram abertos por excesso de arrecadação, arrecadação vinculada, e por superávit, eles não poderiam... Não é assim, porque não havia previsão de excesso da arrecadação. Naquele momento, estaria havendo uma previsão de frustração de receita. É verdade, as fontes gerais...

Por isso, eu queria que o senhor voltasse e respondesse às que faltassem e voltasse para a sexta pergunta – esquece o convênio, leia só o resto, que são as fontes próprias: se é possível que haja excesso de arrecadação em determinada fonte, mesmo que no geral esteja sendo prevista uma frustração de receitas; e se aquele excesso de arrecadação pode ou não ser usado para outros itens, não para aquele item específico e vinculado. Porque isso é que mostra que o que a gente está vivendo aqui é uma farsa. Estão querendo tirar uma Presidente não porque ela cometeu crime, estão utilizando isso como uma forma mais fácil de tirar uma Presidente que deixou de ter apoio político da maioria do Congresso.

Obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Dr. Geraldo, dois minutos.

O SR. JOSÉ GERALDO FRANÇA DINIZ – Eu vou responder para a senhora com o exemplo que nós estamos vivendo hoje.

Está prevista na Lei Orçamentária uma arrecadação, pelo INSS, fonte própria, de R$462 milhões. A reestimativa mostra que nós devemos chegar a uma arrecadação de R$720, portanto, nós teremos mais de R$300 milhões de excesso de arrecadação. Esse excesso é real, ele existe. E o fato de ter frustração na fonte 100 não impede que ele seja usado e considerado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Um minuto, Senadora Vanessa.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Presidente, se ele pudesse responder as outras, há outras.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Eu entendi que ele tinha terminado, porque ele parou de falar.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Porque tem a sétima, a oitava.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Vou recompor a ele...

O SR. JOSÉ GERALDO FRANÇA DINIZ – A abertura de crédito por lei gera alguma despesa? Eu já respondi, não é? No meu entendimento, não. A despesa começa a ser gerada quando eu inicio as fases da despesa, que são o empenho, a liquidação e o pagamento. Na autorização de um crédito, eu não gerei despesa. Eu posso até dizer que eu gerei intenção de realizar uma despesa, mas a despesa só se efetiva quando eu inicio o processo das fases da despesa pública, que é o empenho, a liquidação e o pagamento.

A obtenção da meta se mede pelas autorizações de despesas ou pela execução? No meu entendimento, o Orçamento é uma peça de execução anual. E a meta fiscal, no nosso entendimento, da carreira, do Ministério do Planejamento, a meta tem aferição anual. Os relatórios bimestrais chamam a atenção para possíveis correções que você tenha que fazer ao longo do ano. Não é? É isso.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Senadora Vanessa, um minuto, por favor.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Um minuto, Presidente. Veja, eu acho que o Dr. Geraldo, com o exemplo, foi até além daquilo que eu imaginava, com um exemplo claro e concreto.

Veja, Dr. Geraldo, Srªs Senadoras e Senadores, nós estamos, o Congresso Nacional acabou de aprovar um projeto mudando a meta para este ano – era uma meta superavitária que o Congresso quis, apesar de a Presidente Dilma não querer inicialmente isso, mas o Congresso não aceitou –, e aprovaram uma mudança de meta para um déficit aproximadamente de R$170 bilhões. Ou seja, isso revela que há uma frustração de arrecadação. E V. Exª traz o exemplo de uma arrecadação vinculada e específica que terá excesso.

Então, veja, eu só queria, Srs. Senadores, deixar registrado. Caso essa verba seja utilizada abrindo um decreto ou uma lei por excesso de arrecadação, nós vamos ter que entrar com uma denúncia contra o atual Presidente, esse temporário, porque ele deve estar cometendo um crime de responsabilidade. Porque, quando há previsão de frustração, não pode haver excesso de arrecadação.

Então, é lamentável. Mas é isso que prova, isso é que tem provado que a Presidente da República está sendo vítima, vítima de um momento político delicado em nosso País. Mas nós vamos chegar a essa conclusão com a perícia...

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Obrigada, Senadora.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – ... no final de todo esse processo. Eu agradeço, Senadora Ana Amélia.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Obrigada, Senadora. Um minuto para o Dr. José Geraldo, como testemunha.

O SR. JOSÉ GERALDO FRANÇA DINIZ – Eu não tenho mais nada a acrescentar, tão somente agradecer pelas perguntas da Senadora Grazziotin. Muito obrigado.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Muito obrigada, Dr. José Geraldo. Como houve uma permuta entre a Senadora Vanessa e a Senadora Gleisi Hoffmann, então, passo a palavra à Senadora Gleisi Hoffmann.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Obrigada, Senadora Ana Amélia. Também quero cumprimentar o Dr. José Geraldo, que está aqui. V. Sª, ao responder à Senadora Vanessa, deixou claro que a sistemática de edição de decretos suplementares, decretos orçamentários vem há muito tempo sendo repetida. Eu diria que, desde 2001, a sistemática é a mesma. Há uma previsão na Lei de Orçamento Anual, no art. 4º, de que os decretos podem ser emitidos; a LDO fala do dispositivo de contingenciamento, para que a

meta não seja ferida no caso de restrição de arrecadação; e o Tribunal de Contas da União nunca questionou isso. Pelo menos aqui nós não temos esse registro, não sei se no âmbito do Poder Executivo há esse registro.

É importante também dizer que, em 2009, nós tivemos uma situação de crise no País, em que foi preciso alterar a meta fiscal. O Presidente Lula mandou para o Congresso, em maio de 2009, um projeto de lei alterando, que foi aprovado só em outubro. E entre maio e outubro, vários decretos de crédito suplementar – trinta e dois, V. Sª está me dizendo – foram editados.

E o relatório do Relator aqui no Congresso que analisou esse PLN deixa claro isso, inclusive: que entre o pedido de alteração da meta e a efetiva alteração, vários decretos foram feitos e que isso estava normal. Isso não foi questionado e também não foi questionado pelo Tribunal de Contas da União. Acredito que o Executivo também não recebeu esse questionamento. Por isso, nós ficamos assim bastante surpresos com o questionamento que está surgindo agora, porque a sistemática está sendo interpretada de outra forma.

Eu gostaria só de perguntar para V. Sª se essa minha avaliação está correta – estou vendo que V. Sª está dizendo que sim, mas acho que isso seria importante – e de fazer algumas perguntas objetivas: existe uma norma que regula a abertura de créditos orçamentários?

(Soa a campainha.)

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – É uma portaria da SOF? Tem atribuição para cada ator? Na origem do pedido do crédito, o setorial, o poder ou órgão indica qual o tipo de crédito? Já vem indicado se é por decreto ou por projeto de lei? Indica as fontes?

E esta, que é bem importante: há um sistema de informação que operacionalize esse processo, ou seja, que o setorial, que as pessoas que se utilizam desse sistema, ele já parametriza como deve ser elaborado o decreto? E é parametrizado de forma legal? Ou seja, não só com a portaria, mas também pelo que dispõe a lei. E se a Presidenta da República tem condições, na hora de assinar o decreto, de alterar essa parametrização que foi feita pelo sistema?

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Obrigada, Senadora Gleisi Hoffmann.

Com a palavra o Dr. José Geraldo, por três minutos.

O SR. JOSÉ GERALDO FRANÇA DINIZ – Senadora, eu agradeço pela pergunta, que é extremamente procedente.

Toda e qualquer alteração orçamentária está sistematizada, regulamentada por uma portaria da Secretaria de Orçamento Federal, que é reeditada todos os anos para incorporar alterações da LDO, da Lei Orçamentária Anual. Essa portaria consubstancia instrumentos da Constituição Federal, da Lei de Responsabilidade Fiscal, da LDO e da Lei Orçamentária Anual.

O pedido tem origem nas unidades orçamentárias que encaminham tudo isso via sistema, que é totalmente parametrizado. A unidade orçamentária, quando ela insere o crédito lá, a portaria já tem um rol de tipos de crédito. E na hora em que ela insere, o sistema vai checar se cabe naquele tipo de crédito ou em outro tipo.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – E já define como vai ser?

O SR. JOSÉ GERALDO FRANÇA DINIZ – Exatamente. Aí, é enviado para o órgão setorial, que é a primeira instância de checagem desses dados no sistema. Primeiro, se a justificativa que a unidade apresenta é compatível e aceitável. Segundo, se aquele crédito vai ter alguma interferência no planejamento orçamentário e financeiro daquela unidade do próprio órgão. E os aspectos legais, se atendem aos aspectos legais. Em seguida, é encaminhado à Secretaria de Orçamento Federal, que faz as suas análises, verifica as fontes e encaminha à Consultoria Jurídica do Ministério, que dá o parecer final. Em seguida, esse crédito é encaminhado...

(Soa a campainha.)

O SR. JOSÉ GERALDO FRANÇA DINIZ – ... à Presidência da República. Não existe nenhuma possibilidade de haver alteração lá na frente. Para que houvesse alguma alteração, ele teria de retornar a cada um dos seus estágios.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Ou seja, quando chega para a Presidenta da República, já chega definido.

O SR. JOSÉ GERALDO FRANÇA DINIZ – Pronto.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Dois minutos, Senadora.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – É importante essa resposta, porque deixa claro como se operacionaliza o processo decisório de um crédito orçamentário.

Quando falamos aqui que estamos discutindo sobre sistemas complexos de decisão, é exatamente sobre isso; ou seja, a Presidente da República assina o decreto. Não temos dúvida nenhuma. Está assinado, está publicado no *Diário Oficial* com a sua assinatura. Ela assina o decreto, mas ela não tem a responsabilidade objetiva sozinha sobre esse decreto, até porque tem portarias, tem legislação, tem um sistema parametrizado, como disse aqui a testemunha. Quando chega o decreto para a Presidenta, já está definido...

(Soa a campainha.)

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – ... como ele deve ser assinado. Quer dizer, não podemos exigir que a Presidenta, ao ler um decreto, questione a forma como ele veio para ela assinar.

Então, é importante deixar claro isso aqui. Estamos dando uma responsabilidade objetiva à Presidente da República e estamos aqui discutindo a interrupção do seu mandato, a suspensão do seu mandato, por um ato em que ela não tem responsabilidade única, por um ato em que ela não tem responsabilidade objetiva.

Todos os decretos são feitos dessa forma. Se não fossem feitos dessa forma, nós poderíamos até dizer: "Não, realmente, agora está diferente". Ou se a Presidente da República tivesse mandado mudar: "Não, não quero que seja assim. Vai ser desta forma. Não quero ouvir a SOF". É impossível. É impossível!

Então, o que estamos fazendo aqui, essa discussão, realmente é uma farsa, é uma perda de tempo, porque, na realidade, essa questão dos decretos está regulamentada...

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Obrigada, Senadora.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Está regulamentada, está em sistema parametrizado e não tem uma definição objetiva única da Presidenta.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Muito obrigada, Senadora.

Dr. José Geraldo tem dois minutos.

O SR. JOSÉ GERALDO FRANÇA DINIZ – Quero agradecer e confirmar tudo o que a Senadora Gleisi disse. Na realidade, o sistema é totalmente parametrizado; ou seja, tem responsabilidades do sistema em cada uma das fases de elaboração, e a assinatura se dá pela Presidenta da República, mas o crédito chega a ela já definido – tipo de crédito, se é por decreto.

E seria humanamente impossível, eu diria assim, a Presidente da República – cito um exemplo – fazer a análise de um crédito, por exemplo, do MEC. Chega um crédito lá por decreto, de 180, 190, 200 páginas de anexos. Imagine você submeter a maior autoridade do País a esse.... Para mim, seria um vexame conferir, dizer se está certo, se está errado. Ou seja, o sistema já fez tudo isso. Quer dizer, todas as pessoas envolvidas no processo já cumpriram com as suas atribuições legais nesse sistema.

(Soa a campainha.)

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – E observando, inclusive, se tem base legal...

O SR. JOSÉ GERALDO FRANÇA DINIZ – Legal.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – ... conforme o art. 4º da Lei Orçamentária?

O SR. JOSÉ GERALDO FRANÇA DINIZ – Da Lei. Exatamente.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Então, se não pudesse ter essa base legal...

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Senadora...

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Se não pudesse, se ferisse a base legal...

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Senadora...

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – ... vocês alertariam a Presidenta? Os senhores alertariam a Presidenta?

O SR. JOSÉ GERALDO FRANÇA DINIZ – Não chegaria a ela, imagino.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Não chegaria a ela?

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Então, o seu um minuto foi usado agora para fazer isso.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Não, não...

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Senadora, a senhora fez isso.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Não, por favor...

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – A senhora fez isso.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Não, Senadora Ana Amélia. Não é possível, gente.

(Intervenção fora do microfone.)

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Não se trata de mesquinharia, Senador Lindbergh.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Eu queria protestar...

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Trata-se apenas de cumprimento do que foi definido por voto desta Comissão.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Por favor, Senadora Ana Amélia, eu tenho tempo ainda. Eu tenho tempo. Eu quero um minuto.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – A senhora interrompeu o tempo que ele tinha.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Não, eu não interrompi.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ. *Fora do microfone*.) – V. Exª está sendo tendenciosa.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Ele estava terminando.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Não, não é tendenciosa, porque senão os outros Senadores todos terão o mesmo direito.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Não, mas eu estou dentro do meu tempo. Eu tenho mais um minuto.

O SR. ATAÍDES OLIVEIRA (Bloco Social Democrata/PSDB - TO) – Essa intervenção, Srª Presidente, não é permitida, não está no rito.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Presidente, não. Eu só pedi para ele esclarecer. A gente tem dificuldades. Como ele tinha tempo, eu pedi para ele esclarecer. Ele não estava usando o tempo inteiro dele. Eu fiz uma repergunta dentro do que eu tinha feito. Eu não fiz nada de errado. Eu só queria o meu minuto final para eu terminar aqui a exposição. Eu não vou passar. Por favor, Senadora.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Senadora, eu vou abrir uma exceção para V. Exª, para não ser chamada aqui...

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ. *Fora do microfone*.) – Para não ser chamada de tendenciosa.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Não, não, Senador. Eu não tenho nenhum receio disso. Para não estar sendo acusada de não dar ampla defesa à denunciada, a Presidente afastada.

Por favor, Senadora.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Só restitua, então, Senadora Ana Amélia, que a senhora falou numa parte do meu minuto.

Obrigada.

Na realidade...

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Um momentinho, senhorita. Um momentinho, senhorita. Um momentinho, Srª Senadora.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Eu gostei do senhorita. (*Risos.*)

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Essa foi boa, não é? Essa foi a melhor parte.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Obrigada, Senadora Ana Amélia.

Eu acho importante isso porque tem que ficar claro como é feita a sistemática de decisão. Não é algo simples. As pessoas não podem achar que chega à mesa da Presidenta um pedido de decreto e ela decide como vai ser: "Não, isso aqui vai ser por crédito suplementar; esse aqui não dá porque não tenho receita; essa receita não está certa". Quer dizer, é um sistema complexo de decisão, e ele tem um encadeamento de responsabilidades.

Então, eu imagino que, quando a Presidenta assina o decreto, ela sabe que técnicos, que seus auxiliares analisaram isso, inclusive se aquele decreto estava compatível com a lei, se não estava ofendendo o art. 4º da Lei Orçamentária. E tenho certeza de que não estava porque senão nem V. Sª e nem os demais técnicos aporiam a assinatura.

E eu gostaria, só para encerrar e V. Sª usar o seu um minuto também, que me dissesse como eram feitos os decretos na área da Previdência. V. Sª foi do setorial de Previdência. Também colocava no sistema e mandava imediatamente?

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Já terminou o seu tempo, Senadora. Obrigada.

Dr. José Geraldo, um minuto.

O SR. JOSÉ GERALDO FRANÇA DINIZ – Na realidade, ainda estou subsecretário. Já me demitiram dizendo que sou ex-subsecretário. Com todas as transformações, eu ainda continuo, porque a estrutura do Ministério da Previdência ainda está valendo...

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. JOSÉ GERALDO FRANÇA DINIZ – Não, ainda está valendo, não é? Só quando da edição do decreto pelo Ministério da Fazenda com a nova estrutura que ela será extinta.

Finalizando, tudo o que a senhora disse é verdade. A Presidente da República não toma uma decisão isolada. Quando a ela chega, já passou por todas as checagens necessárias, tanto pelo sistema quanto pelas pessoas com as suas respectivas atribuições em cada uma das áreas.

Os créditos da Previdência respeitam a mesma sistemática. Ele nasce lá na origem; passa pelo setorial; que faz a checagem dentro da sua atribuição; é encaminhada para a SOF, que faz as suas análises. Se há alguma dúvida, retorna o crédito.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Obrigada, Dr. José Geraldo.

Eu passo a palavra ao próximo orador inscrito, o Senador Humberto Costa.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Srª Presidente, não é o caso... Está muito esvaziada a Comissão aqui. Muitos Senadores saíram.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Nós vamos continuar porque vamos ter Ordem do Dia. A orientação do Presidente é de que não haverá intervalo.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Mas esta é a Comissão Especial do Impeachment. Os Senadores têm que participar.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – O Senador Humberto Costa está inscrito e está presente.

Por favor, Senador Humberto Costa.

Aguardo o Senador Humberto ao telefone.

A próxima oradora é a Senadora Lúcia Vânia, depois do Senador Humberto Costa. (*Pausa.*)

Ele vai trocar? Quer fazer a permuta com a Senadora?

Senador Humberto Costa. Três minutos, Senador.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Apoio Governo/PT - PE) – Era a Senadora Marta Suplicy falando do Simples.

Eu queria, mais do que fazer uma pergunta – já por todas as perguntas que foram feitas e por todas as respostas apresentadas –, reforçar que acho que hoje foi o dia mais importante desta Comissão. Deveríamos ter todos os Senadores aqui para fazer perguntas, mas, acima de tudo, para ouvir como é o processo de elaboração de um decreto de suplementação orçamentária; como essa decisão é tomada; a que parâmetros ela responde; qual é a discricionariedade que a Presidência da República tem em relação a isso; qual a participação das estruturas de ministérios, os mais diferentes, de órgãos de outros Poderes também, enfim.

Acho que V. Sª foi altamente convincente e apresentou informações extremamente relevantes para essa tomada de decisão. Eu vejo que essas informações de hoje deixam duas coisas claras: a primeira é de que realmente houve uma tentativa de forçar a barra em tentar caracterizar esses decretos como crimes cometidos pela Presidenta da República, crimes de responsabilidade. E, segundo, eu acho que vai exigir de todas as pessoas de boa fé, especialmente dos Parlamentares desta Casa, o reconhecimento de que o que está sendo objeto de avaliação aqui é uma farsa.

(Soa a campainha.)

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Apoio Governo/PT - PE) – Eu até fico calado que, antes daquele processo de admissibilidade, quando nós não adentramos a profundidade que adentramos hoje e em outros dias alguém pudesse dizer: "Não, eu acredito, ou a minha intuição aponta para crime de responsabilidade." Mas, depois de hoje, eu acho que não seria, do ponto de vista intelectual, honesto insistir na tese de que esses decretos, de alguma forma, representaram irregularidades ou crimes, enfim.

Eu queria só fazer uma pergunta a V. Sª que eu fiz pela manhã também: quem fornece a base legal para a aprovação do pedido de elaboração do decreto suplementar no âmbito do Judiciário? Eu queria que V. Sª pudesse me responder.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Muito obrigada, Senador Humberto Costa.

Com a palavra o depoente, José Geraldo.

O SR. JOSÉ GERALDO FRANÇA DINIZ – Normalmente, existe um parecer prévio de mérito do Conselho Nacional de Justiça quando os créditos se referem ao Judiciário.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Essa é a sua resposta ao Senador.

O senhor tem dois minutos mais, Senador Humberto Costa.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Apoio Governo/PT - PE) – Srª Presidente, eu queria voltar, na verdade, não a perguntar, mas a insistir na tecla, porque eu desejo sensibilizar não só os Senadores que estão com a sua posição formada, mas especialmente aqueles que, num reconhecimento da necessidade de aprofundamento, votaram pela admissibilidade deste processo, mas disseram que esperavam o decorrer do processo para formarem um melhor juízo.

Ao que nós estamos assistindo aqui desde que o processo propriamente dito se iniciou é, mais uma vez, a fragilidade das acusações que foram formuladas contra a Presidenta da República.

(Soa a campainha.)

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Apoio Governo/PT - PE) – No que diz respeito ao tema dos decretos de suplementação orçamentária, está evidente que não é um ato isolado da Presidenta; pelo contrário, envolve uma cadeia de técnicos, envolve uma cadeia de assessores jurídicos, econômicos, analistas de orçamento, que não permitiriam jamais que fosse ela responsabilizada solitariamente por qualquer erro ao longo deste processo. V. Sª disse claramente: chega para ela o papel para assinar. E, se antes disso for descoberta alguma incongruência, não vai chegar nem até ela porque vai se resolver nos escalões inferiores.

Em relação à questão dos recursos do Plano Safra, ontem também eu acho que ficou evidente que é um contrato de prestação de serviço, em que pode haver atrasos, pode haver inadimplência. E, qualitativamente, o fato de haver inadimplência não os torna contratos de operação de crédito.

Então, era o que eu gostaria de registrar aqui.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Obrigada, Senador Humberto Costa.

O senhor tem um minuto, Dr. José Geraldo.

O SR. JOSÉ GERALDO FRANÇA DINIZ – Eu não tenho mais nenhuma consideração a fazer.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Muito obrigada.

Passo a palavra, agora, à Senadora Lúcia Vânia.

A SRª LÚCIA VÂNIA (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - GO) – Srª Presidente, Sr. José Geraldo, cumprimento V. Sª.

Eu faço minha pergunta apenas em relação ao decreto de 27 de julho de 2015, que abriu, no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor de diversos ministérios, dentre eles o Ministério da Previdência Social, crédito suplementar no valor de R$1,7 bilhão.

A minha pergunta é a seguinte: era atribuição do órgão solicitante do crédito suplementar – ou seja, o Ministério da Previdência Social – determinar a forma de abertura do crédito, se por meio de decreto ou por meio de lei? O senhor determinou a forma de abertura do crédito ou tem conhecimento de quem o tenha feito?

Segundo: era atribuição do órgão solicitante do crédito – ou seja, o Ministério da Previdência Social – avaliar o impacto da abertura do crédito sobre a obtenção da meta do resultado primário?

O senhor avaliou o impacto da abertura do crédito sobre a obtenção da meta de resultado primário ou tem conhecimento de quem o tenha feito?

Terceira pergunta: era atribuição do órgão solicitante do crédito – ou seja, o Ministério da Previdência Social – indicar as fontes para abertura do crédito, por exemplo, superávit financeiro, excesso de arrecadação ou anulação parcial de dotações? O senhor indicou as fontes para abertura do crédito ou tem conhecimento de quem o tenha feito?

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Com a palavra o Dr. José Geraldo, também pelos mesmos três minutos.

O SR. JOSÉ GERALDO FRANÇA DINIZ – Bom, esse decreto – se eu não estou enganado –, Senadora Vânia, da Previdência Social, consta neste decreto apenas um crédito de quarenta milhões, novecentos e poucos mil reais – se eu não estou equivocado –, dos quais quarenta milhões para pagamento do INSS à Dataprev, ou seja, para pagamento do serviço de processamento de benefício. E os outros noventa e dois mil e poucos reais – se eu não estou equivocado – referiam-se a pagamento a organismos internacionais que foi feito devido à variação cambial.

E todo e qualquer crédito, volto a afirmar, tem origem nas unidades orçamentárias, que encaminham para o órgão setorial, que cumpre com a sua atribuição de fazer as avaliações e, se tem fonte, se o próprio órgão tem fonte, ele fornece, ele indica.

Nesse caso, é um crédito meramente de remanejamento interno de dotações, ou seja, ele não tem nenhum impacto em qualquer aspecto que a senhora queira analisar – se eu não estou equivocado –, que é um crédito de um bilhão, seiscentos e alguma coisa, dos quais, aí dentro, da Previdência, tem quarenta e poucos milhões de reais.

É isso.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Obrigada, Dr. José Geraldo.

Senadora Lúcia Vânia, mais dois minutos.

A SRª LÚCIA VÂNIA (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - GO) – Eu gostaria de saber de V. Sª, mesmo que os departamentos competentes sejam responsáveis por analisá-los, isso não passa por V. Sª para dar o parecer final?

O SR. JOSÉ GERALDO FRANÇA DINIZ – Passa sim. É atribuição do órgão setorial – no caso, o subsecretário. Mas uma coisa que eu como subsecretário, que o órgão setorial não faz é a análise de impacto na meta fiscal.

A SRª LÚCIA VÂNIA (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - GO) – Mas avalia?

O SR. JOSÉ GERALDO FRANÇA DINIZ – Faz uma avaliação, mas.... Por que é muito difícil para o órgão setorial fazer isso? Porque o órgão setorial é uma fatia do todo. A meta fiscal é para o Governo como um todo, não é para o Ministério da Previdência. Por isso que fica muito difícil cada órgão fazer análise sobre impacto de meta fiscal.

(Soa a campainha.)

O SR. JOSÉ GERALDO FRANÇA DINIZ – Quer dizer, na hora de consolidar, lá no órgão central, é que é feito esse impacto.

A SRª LÚCIA VÂNIA (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - GO. *Fora do microfone*.) – Tenho um minuto ainda?

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Tem, sim, senhora. Senadora Lúcia Vânia, um minuto.

A SRª LÚCIA VÂNIA (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - GO) – O que provoca um questionamento nesse decreto é o fato de uma das fontes contemplar o superávit financeiro. Segundo a informação, o superávit financeiro afeta, sim, a meta primária. Então, eu gostaria de saber a opinião de V. Sª.

O SR. JOSÉ GERALDO FRANÇA DINIZ – Na realidade, a análise quanto ao impacto, eu não discuto se há ou não impacto no superávit financeiro.

A SRª LÚCIA VÂNIA (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - GO) – Mas o senhor opina.

O SR. JOSÉ GERALDO FRANÇA DINIZ – Claro que há impacto. Mas eu estou dizendo o seguinte: não é o Ministério da Previdência, que solicitou o crédito, que vai fazer essa análise de impacto, porque o impacto da meta é para o todo, não é para o Ministério da Previdência em especial.

A SRª LÚCIA VÂNIA (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - GO) – Eu agradeço.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Obrigada, Dr. José Geraldo.

Passo a palavra agora ao próximo inscrito, o Senador Waldemir Moka.

Como o Senador Alvaro Dias não está presente, o Senador Waldemir Moka.

O SR. WALDEMIR MOKA (PMDB - MS) – Eu abro mão.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Abre mão.

Senador Lindbergh Farias, por três minutos.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Srª Presidente, eu vou começar fazendo, primeiro, uma reclamação. Nós estamos na Comissão Especial do Impeachment de uma Presidente da República e é um absurdo que a Comissão esteja esvaziada desta forma. Nós tínhamos que ter suspendido para o almoço. Há sete Senadores aqui.

A outra reclamação é quanto à postura dos Senadores da nova base governista, que não estão participando do debate. Decidiram abrir mão de fazer perguntas às testemunhas. Isso é um absurdo, eu quero dizer. Todo mundo tinha que estar aberto...

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – A Senadora Lúcia Vânia acabou de falar.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Eu fui interrompido. Eu queria que V. Exª restabelecesse o meu tempo.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Senador, pode continuar.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Eu fui interrompido, Senadora. V. Exª pode restabelecer.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Eu vou lhe dar o tempo, Senador.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Quando restabelecer eu volto a falar.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Pode continuar. Ao final, Senador, V. Exª terá um minuto. Ao final, V. Exª terá um minuto.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Srª Presidente, eu fui interrompido pelo Senador José Medeiros. V. Exª percebeu isso. Eu sempre tenho escutado todo mundo aqui e quero falar sobre esta reclamação.

Eu digo e reafirmo: está havendo interferência do Governo provisório do Michel Temer aqui dentro, para que os Senadores não falem, porque querem atropelar etapas. E sabe qual é o motivo disso, Senadora Ana Amélia? Estão morrendo de medo do Eduardo Cunha. Este Governo não se sustenta. Uma delação do Eduardo Cunha derruba este Governo de cima a baixo. Então, essas pessoas aqui decidiram que não vão mais fazer perguntas. Porque este é o momento de esclarecer se há crime de responsabilidade ou não nos decretos. No Plano Safra, estiveram aqui ontem testemunhas. Não há autoria da Presidente no Plano Safra. Aqui no decreto de crédito suplementar, o Sr. José Geraldo França está sendo muito didático.

Peço desculpas, Sr. José Geraldo, vou refazer perguntas que o senhor já respondeu, mas é importante, sobre a diferença entre gestão orçamentária e gestão financeira. Na questão dos decretos de créditos suplementares, a denúncia dos advogados acusadores é inepta. Eles confundiram decreto de crédito suplementar com decreto de contingenciamento. Como se o decreto de crédito suplementar aumentasse gasto. O senhor já falou aqui, mas eu quero perguntar novamente porque é importante repetir.

Nós temos o art. 4º da LOA, que estabelece que é o decreto de contingenciamento. Além do art. 4º da LOA, nós temos a LDO, art. 52, §13, que diz que os decretos de créditos suplementares ficam condicionados aos limites de empenho e movimentação financeira. Essa foi uma mudança da LDO em 2014, 2014 e 2015. Tem também aqui a Lei de Responsabilidade Fiscal, que deixa claro que, de dois em dois meses, tem que haver o decreto de contingenciamento. Então, eu queria que o senhor explorasse mais isso.

Segundo, nós tivemos situações idênticas em 2001 e em 2009.

(Soa a campainha.)

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Em 2001, no governo Fernando Henrique Cardoso, foram editados 101 decretos. No governo do Presidente Lula, em 2009, 32 decretos.

Lula, em 2009, 32 decretos. No momento em que o Governo alterou a meta para o Congresso, já passaram a valer os efeitos futuros daquela meta, porque a meta é anual.

Eu queria perguntar ao senhor se o senhor tem conhecimento dessa decisão do TCU de 2009, da decisão do Congresso Nacional em 2009 e se o senhor tem conhecimento de alguma decisão antes de dezembro de 2015, nessa mudança de entendimento do TCU.

Por fim, aqui está um decreto de crédito suplementar. Aqui está um decreto. Chega dessa forma. Isso é só a Exposição de Motivos. Ministério da Educação: 1,6 bilhão. Instituto Fundação Nacional de Desenvolvimento da Educação: 360 mil.

Isso aqui passa por inúmeros órgãos, por vários assessores. Alguém pode dizer que houve dolo por parte da Presidente da República ao assinar um documento como esse? É espantoso!

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Seu tempo está esgotado, Senador.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Então, essas são minhas perguntas ao senhor.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Obrigada, Senador Lindbergh Farias.

Com a palavra o Dr. José Geraldo.

O SR. JOSÉ GERALDO FRANÇA DINIZ – Eu reafirmo o que eu disse anteriormente, ou seja: existe uma diferença entre a gestão orçamentária e a gestão financeira, porque a gestão orçamentária é regime de competência, a gestão financeira é regime de caixa. E reafirmo novamente: qualquer impacto na meta causado

por uma abertura de crédito inicia-se, concretiza-se quando eu faço o pagamento, ou seja, quando eu realizo a última fase da despesa pública.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Claro.

O SR. JOSÉ GERALDO FRANÇA DINIZ – Em relação à Presidência da República, imagino eu que, com toda a sistemática, com toda a segurança jurídica com que são feitos os créditos e com toda a sistematização e parametrização com que são feitos os créditos, é difícil... difícil não, é impossível que se chegue um crédito para a Presidência da República decretar, assinar o decreto que não tenha sido objeto da mais exaustiva análise pelas diversas instâncias. Então, dificilmente vai chegar algo equivocado, errado ou irregular para ela fazer. Eu diria que é impossível que isso aconteça.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Obrigada, Dr. José Geraldo.

Dois minutos, Senador.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Srª Presidente, a gente tem insistido aqui no desvio de finalidade, porque chega a ser um absurdo a gente querer afastar uma Presidente porque ela assinou esses decretos aqui, sem dolo. Chega a ser um absurdo a gente falar em pedalada sem autoria no Plano Safra, quando este Congresso está em xeque. Este Congresso Nacional está em xeque, o Senado está em xeque, este Parlamento está em xeque. Não teria como conduzir esse processo à frente num momento como este.

Acabei de abrir uma notícia aqui: Temer envolvido, Sérgio Machado, 1,5 milhão para campanha. É isso, direto, o que a gente vê!

Agora, estamos afastando uma Presidente por isso?

E eu queria fazer mais algumas perguntas para o Sr. José Geraldo, porque acho que é importante o senhor falar desse processo todo, como é feita a edição de decreto de créditos suplementares, para as pessoas entenderem, para os Senadores que quiserem entenderem, porque, para mim, está demonstrado...

(Soa a campainha.)

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – ... que não há crime de responsabilidade algum.

Eu queria que o senhor falasse como é elaborado um decreto de crédito suplementar, queria que o senhor repetisse. O senhor já falou, mas vamos vencer pela repetição aqui. Quem requer a suplementação? A elaboração do decreto é submetida a parecer?

Qual órgão elabora o parecer jurídico? A elaboração do decreto é submetida a um parecer financeiro? Qual órgão elabora o parecer financeiro? Houve recomendação por órgãos técnicos para a edição de decretos?

Eu queria também que o senhor, como Executivo, respondesse o seguinte: como o Executivo deve proceder quando há excesso de arrecadação de uma receita que deve ser repartida com outros entes da Federação? Como deveria ser feita a suplementação orçamentária de uma despesa dessas transferências constitucionais?

Era isso.

Agradeço ao Sr. José Geraldo.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Obrigada, Senador Lindbergh.

Com a palavra, José Geraldo, por dois minutos.

O SR. JOSÉ GERALDO FRANÇA DINIZ – Vou repetir: todo o sistema de crédito está regularmente sistematizado com base no que dispõe a Constituição, a Lei de Responsabilidade Fiscal, a LDO e a própria Lei Orçamentária Anual. O sistema que recebe solicitações de alterações orçamentárias é assim concebido, e todos os anos ele é revisto para incorporar inovações normativas, sejam elas da Lei Orçamentária ou da LDO, e ele tem origem em cada uma das unidades dos órgãos. As unidades fazem suas solicitações, incluem as suas justificativas. Quando a unidade insere o crédito, o próprio sistema identifica que tipo de crédito deve ser feito:

(Soa a campainha.)

O SR. JOSÉ GERALDO FRANÇA DINIZ – se é por decreto, se é crédito suplementar, se está autorizado na lei e, em seguida, ele vai para o órgão setorial, que faz as suas análises e as encaminha para o órgão central, que é a Secretaria de Orçamento Federal.

A última pergunta, em relação às transferências constitucionais – assim entendi. Normalmente, as despesas obrigatórias – essa é uma despesa obrigatória da União – têm um tratamento histórico, que é: se você não tem tempo de incluir no Relatório de Avaliação Bimestral, você faz o crédito e menciona que, no próximo Relatório de Avaliação Bimestral, essa despesa será incluída para identificar que valor eu necessito contingenciar na discricionária para compensá-la.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Muito obrigada, Dr. José Geraldo.

V. Exª tem um minuto, Senador.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Eu agradeço ao senhor.

Temos dito que o que está em curso é um golpe, porque, para se afastar uma Presidente da República no presidencialismo, tem de haver crime de responsabilidade.

(*Soa a campainha.*)

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – No parlamentarismo, não. Você pode tirar. Aqui, não, e não há crime de responsabilidade.

É um golpe feito para parar as investigações da Lava Jato, mas, mais do que isso: para retirar direitos dos trabalhadores. O dia de hoje é um dia triste na história do País. Esse Presidente interino, Michel Temer, está rasgando a nossa Constituição.

O que dizia a Constituição? No segundo capítulo da Constituição cidadã de Ulysses Guimarães, relativo aos direitos sociais, eram garantidos limites constitucionais para serem investidos em educação e saúde. O Município tem que investir 15% em saúde, 25% em educação; os Estados, a mesma coisa; o Governo Federal, a mesma coisa. Hoje eles rasgam isso com a PEC que estão querendo mandar para cá.

Estão querendo limitar os investimentos em educação e em saúde à inflação. Se essa regra valesse dez anos atrás, o orçamento da saúde, em vez de ser de R$103 bilhões, seria de R$65 bilhões; o orçamento da educação, em vez de ser de R$102 bilhões, seria de R$31 bilhões.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Obrigada.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Quem vai pagar por isso são os mais pobres.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Obrigada, Senador.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Esse é o acordo...

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Obrigada, Senador.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – ...que envolveu Fiesp, uma mídia monopolizada...

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Obrigada.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – ...e Parlamentares daqui.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Obrigada, Senador.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Dói escutar, não é, Senador? Dói!

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – O senhor tem um minuto.

Não tem argumento. Não houve pergunta.

Obrigada, Dr. José Geraldo.

Passo a palavra ao Senador Alvaro Dias.

Três minutos, Senador Alvaro Dias.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco Social Democrata/PV - PR) – Srª Presidente, nós não temos o direito de subestimar a inteligência das pessoas. Sabemos que os brasileiros têm convicção formada, como temos nós nesta Comissão, sobre ter existido ou não o crime de responsabilidade fiscal. De nada adiantarão os depoimentos, as testemunhas aqui apresentadas, porque, quando discutimos a admissibilidade, discutimos mérito. E foi um longo debate, que nos permitiu nos assenhorea da realidade dos fatos.

Para nós houve, sim, crime premeditado, crime de responsabilidade fiscal, que levou o País a assistir a verdadeiro estelionato eleitoral, porque o objetivo essencial do crime praticado foi vender uma falsa imagem ao País de que as contas públicas estavam equilibradas. Portanto, mentiu-se deliberadamente ao povo brasileiro para a conquista de um novo mandato. E quando as instituições financeiras são utilizadas como mecanismos para escamotear a realidade das finanças públicas, há, sim, crime que a Lei de Responsabilidade Fiscal institui de forma visível e rigorosa. Não é apenas Banco do Brasil. É Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, BNDES.

O BNDES foi utilizado largamente também para escamotear a realidade do superávit primário.

(Soa a campainha.)

O SR. ALVARO DIAS (Bloco Social Democrata/PV - PR) – O governo, quando adotou a contabilidade criativa, usou o BNDES como mecanismo essencial para apresentar um superávit primário irreal ao povo brasileiro. O BNDES foi usado para ações de improbidade administrativa, com empréstimos que nós consideramos absolutamente desonestos. O governo retirou mais de R$400 bilhões, R$470 bilhões do Tesouro para o BNDES financiar grupos econômicos privilegiados e nações amigas dos governantes.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Desculpe, Senador. Está terminando o tempo. A pergunta, se pretende fazer pergunta a ele.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco Social Democrata/PV - PR) – Não tenho muita preocupação com pergunta, não, Srª Presidente, porque nós já conhecemos as respostas. O que nós queremos aqui é sobretudo rechaçar determinadas afirmações com as quais não podemos concordar. A nossa omissão seria a concordância. O que se fala aqui na defesa da Presidente não é aquilo que se verificou no País.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Obrigada.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco Social Democrata/PV - PR) – Uma seleção de crimes que foram praticados.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Senador Alvaro Dias, é que seu tempo esgotou, os três minutos. Eu tenho que ser igual para a defesa e para a acusação. Eu preciso ser igual.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco Social Democrata/PV - PR) – Se a testemunha desejar falar, eu aguardo para a réplica.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – É que os seus três minutos foram da pergunta que V. Exª teria. Por isso eu alertei sobre a pergunta a fazer. Se não havia pergunta a fazer, deixei o seu tempo correr.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco Social Democrata/PV - PR) – A pergunta é se ele acha correto o Governo não contabilizar dívidas com as instituições financeiras.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Obrigada, Senador. Dr. José Geraldo.

O SR. JOSÉ GERALDO FRANÇA DINIZ – Em relação a não contabilizar dívidas, hoje já é um processo natural, foram criados eventos no Siafi para que sejam contabilizados todos esses passivos da União seja com instituição financeira, seja com qualquer outro contratado. Todas essas dívidas hoje são registradas no Siafi. Portanto, noção do passivo se tem.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Obrigada, Dr. José Geraldo.

O senhor tem dois minutos para a réplica.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco Social Democrata/PV - PR) – Na réplica, mais uma vez, focalizo que é evidente que, quando se fala aqui "só as pedaladas?", isso é dito como se elas não fossem um crime da maior gravidade. Constituem-se, sim, um crime premeditado da maior gravidade, que nos levou ao estelionato eleitoral. Essa é a realidade. Mas, não bastassem as pedaladas, não nos permitiram trazer para o processo de *impeachment* os outros crimes que foram praticados, como, por exemplo, a utilização do BNDES – as delações premiadas que o País passa a conhecer são reveladoras desses crimes praticados ao redor de quem preside o País – ou o repasse de bilhões, de R$716 bilhões de empréstimos a grupos econômicos, alguns dos quais faliram no nosso País. Outros se transferiram para o exterior, e há nações, notadamente algumas nações corruptas...

(Soa a campainha.)

O SR. ALVARO DIAS (Bloco Social Democrata/PV - PR) – ...de ditaduras corruptas e até sanguinárias, que rasgam os preceitos constitucionais de liberdade e de justiça. O BNDES foi utilizado para isso. Foram R$716 bilhões! E mais de R$300 bilhões foram retirados dos trabalhadores brasileiros com a prática dos juros subsidiados, dos juros privilegiados. Tiram dos trabalhadores para beneficiar grupos econômicos aqui e nações lá fora, nações amigas dos governantes de plantão.

Portanto, os crimes praticados foram muitos, não foram apenas os crimes das pedaladas e da fraude dos decretos sem autorização legislativa, foram crimes de corrupção, foram assaltos praticados contra o Poder Público neste País, ou seja, contra o povo brasileiro. E, quando se fala aqui em retirar direitos sociais, esses assaltos praticados contra o Brasil...

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Lembro o seu tempo, Senador.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco Social Democrata/PV - PR) – ...levaram o povo brasileiro a viver um drama social imenso.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Obrigada, Senador. Obrigada, Senador Alvaro Dias.

Consulto o Dr. José Geraldo se tem alguma resposta a dar?

O SR. JOSÉ GERALDO FRANÇA DINIZ (*Fora do microfone*.) – Não tenho consideração a fazer.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Ele não tem consideração a fazer.

Portanto, está encerrada a participação do Senador.

Passo a palavra ao Senador Ataídes Oliveira.

O SR. ATAÍDES OLIVEIRA (Bloco Social Democrata/PSDB - TO) – Obrigado, Srª Presidente.

O Senador do PT fez uma reclamação de que nós devemos fazer perguntas.

Eu queria dizer, Srª Presidente, que o Sr. José Geraldo, filiado ao PT, inclusive, foi indicado no passado, naquele caso do Waldomiro Diniz, e depois foi afastado por ser do PT. Hoje, ele tem declarado apoio eleitoral à Presidenta Dilma.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Protesto, Srª Presidenta! Isso é um desrespeito à testemunha. A testemunha já foi qualificada. O Senador não pode fazer isso.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Senadora, nós temos de respeitar quem está falando. Na hora, a senhora fala, Senadora.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Não tem a ver o assunto de que ele está tratando, não tem a ver.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Eu vou repor o tempo do Senador.

O SR. ATAÍDES OLIVEIRA (Bloco Social Democrata/PSDB - TO) – Portanto, Srª Presidente, eu não vejo por que fazer as perguntas. Eu quero só fazer o registro desse blá-blá-blá de que a emissão de decretos de créditos suplementares é correta ou não é correta. Isso é blá-blá-blá!

Vamos lá! A Presidente Dilma poderia emitir os decretos? Poderia, sim, desde que houvesse o superávit primário, o acordo que ela fez com o Congresso Nacional. E ela cumpriu esse superávit primário? Não. Tão somente em dois meses de 2015, em janeiro e em março, houve superávit. Só houve déficit primário, somando R$111,2 bilhões. A Presidente Dilma sabia disso.

E aí vem o seguinte: o que a lei diz? O que diz o art. 167, V, da Constituição Federal? Diz que é vedada a abertura de crédito suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa do Congresso Nacional. Pronto! Não há o que se discutir mais!

E aí vem a Lei de Crime de Responsabilidade, a de nº 1.079, de 1950, que diz que são crimes de responsabilidade "infringir, patentemente, e de qualquer modo, dispositivo da Lei Orçamentária". O item 6 da mesma lei, do mesmo artigo, diz "ordenar ou autorizar abertura de crédito em desacordo com os limites estabelecidos pelo Senado Federal". A lei é muito farta, tenho dito isso aqui repetidamente. O art. 10 da própria Lei nº 1.079 diz quais são os crimes de responsabilidade contra a Lei Orçamentária. Foi o que acabei de dizer. No seu art. 11, diz: "Art. 11. São crimes contra a guarda e o legal emprego dos dinheiros públicos: [...] 2 - abrir crédito sem fundamento em lei ou sem as formalidades legais; [...]".

(Soa a campainha.)

O SR. ATAÍDES OLIVEIRA (Bloco Social Democrata/PSDB - TO) – Portanto, Srª Presidente, é esse blá-blá-blá! Não sei se o nosso povo – ontem, em casa, eu estava assistindo – vai suportar isso por mais 10, 15, 20 dias.

A lei é muito clara, os fatos são contundentes! A Presidente Dilma não poderia ter emitido esses decretos de créditos suplementares. O resto é tudo conversa fiada. Não podia, e ela fez. E, assim, então, ela infringiu as nossas duas maiores leis: a Constituição Federal e a Lei Orçamentária.

Portanto, estou extremamente convicto. Evidentemente, o Advogado de Defesa e os Senadores da Presidente Dilma têm todo o direito de usar o *jus sperniandi*, é claro que sim. Mas eles não vão chegar a canto algum.

Não tenho como fazer nenhuma pergunta ao Sr. José Geraldo.

Muito obrigado, Srª. Presidente.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Obrigada, Senador Ataídes Oliveira.

Passo a palavra à Drª Janaina Conceição Paschoal, por seis minutos.

A SRª JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – Muito obrigada, Srª Presidente.

Primeiramente, eu gostaria de insistir que essas observações todas, no sentido de que está havendo qualquer tipo de golpe ou cerceamento de defesa, só evidenciam o desespero da Defesa e dos Parlamentares que estão sustentando a defesa diante das provas, que são incontestáveis, provas que são fortalecidas pelo relatório do TCU, que vem sendo noticiado hoje durante o dia todo, não só confirmando as irregularidades e os crimes de responsabilidade, que, desde o princípio, a Acusação aponta, mas trazendo à luz a prática de novos crimes e de novas irregularidades para tentar esconder os crimes praticados.

Eu gostaria de lembrar, sem querer ser indelicada – isto é público – que, na delação de Paulo Roberto Costa, há vários Parlamentares do PT citados, muitos já são investigados e até denunciados. Então, parece-me até, não sei, curioso que os próprios Parlamentares fiquem alardeando que outros seriam os interessados em

abafar a Lava Jato. Não consigo compreender essa reflexão. E toda vez que trazem a Procuradoria da República como sendo a última palavra sobre a verdade, também fico intrigada, porque é o mesmo Procurador que denunciou Parlamentares do PT. Então, se ele está sempre certo, ele também está certo nessas denúncias?

Eu não quero ser indelicada, mas, às vezes, a gente se cansa de ser chamada de golpista e assim por diante.

Muito embora respeite as convicções partidárias da testemunha, entendo que é importante deixar claro que a testemunha tem uma vinculação, não com o intuito de cerceá-la, mas para compreender um pouco também dos aspectos subjetivos do depoimento, que são inerentes ao ser humano. Todos nós temos subjetividades. Mas acho que é relevante o fato de o Senador ter destacado a vinculação partidária da testemunha, que, inclusive, já foi até afastada de uma sindicância – isto é notícia pública; não fui fazer nenhum tipo de investigação – por força dessa vinculação!

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Eu protesto, Srª Presidente, a testemunha não é ré.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Pela palavra...

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Eu protesto, Srª Presidente, não é possível que....

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Eu queria que o Advogado...

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Eu protesto e peço a palavra para depois.

O SR. ATAÍDES OLIVEIRA (Bloco Social Democrata/PSDB - TO) – No momento certo, Srª Presidente.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – ...no seu tempo, fizesse uso da defesa.

(Tumulto no recinto.)

O SR. ATAÍDES OLIVEIRA (Bloco Social Democrata/PSDB - TO) – Mais um minuto.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Obrigada, Senador. Continue!

A SRª JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – Dr. José Geraldo, primeiramente, cumprimento o senhor e agradeço a presença.

Eu gostaria de saber o seguinte: no ano de 2015, houve superavaliação na expectativa de receitas? Em muitos momentos, a Defesa diz assim: "Ah, nós não teríamos como saber, como ter certeza das receitas." Mas é obrigação do órgão do qual o senhor fez parte trabalhar com as expectativas de receita, inclusive com as expectativas reais. Houve superavaliação dessas expectativas? Nessas expectativas ou nessa expectativa, foram consideradas as inúmeras renúncias fiscais ocorridas no ano de 2015, sobretudo a renúncia fiscal referente à FIFA na Copa do Mundo que ocorreu em 2015? Essas renúncias foram levadas em consideração na hora de trabalhar com a expectativa de receita?

A edição dos decretos objeto deste processo ocorreu antes ou depois que o PLN 5 foi convolado em lei? Antes de baixarem esses decretos, houve corte nas despesas discricionárias suficiente a ensejar a abertura de despesas?

Não sei se estou falando dentro do tempo aqui. Depois, se o senhor quiser, eu posso repetir alguma.

Essas despesas que foram abertas mediante esses decretos foram executadas?

No órgão do qual o senhor fazia parte, o senhor chegou, nesse órgão.... Esse órgão teve acesso ao processo que tramitou com o fim de pagamento das pedaladas fiscais ou dos créditos tomados junto às instituições financeiras? Se quiser, para ficar bem preciso com relação à denúncia, especificamente no que diz respeito ao Banco do Brasil, ano de 2015, passou por esse órgão – pergunto até por desconhecimento, para saber se tem a ver com o trabalho da testemunha – o processo para o pagamento? E, se sim, as Medidas Provisórias nºs 702, 704 e 709 passaram pela análise do órgão do qual o senhor fazia parte? E, se passaram, o pagamento das pedaladas foi feito por meio das despesas desvinculadas, por força dessas medidas provisórias?

(Soa a campainha.)

A SRª JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – É isso, Excelência.

Eu passo a palavra para a senhora.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – A senhora tem um minuto mais.

A SRª JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – É só isso, Excelência. Essas são as perguntas.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Passo a palavra, então, por três minutos, para as respostas, ao Dr. José Geraldo.

O SR. JOSÉ GERALDO FRANÇA DINIZ – Eu queria, em primeiro lugar, fazer uso da palavra antes de responder-lhe, Srª Advogada, para esclarecer algumas coisas.

Eu tenho 41 anos de serviço, ocupei vários cargos, e nenhum deles por indicação política. Eu estou aqui na qualidade de técnico concursado da Administração Pública Federal, e não como representante de partido. O.k.? As minhas manifestações aqui são meramente técnicas, não têm nenhum fundo partidário. E reafirmo: todos os cargos que ocupei até agora, até o presente momento, não foram por nenhuma indicação política. O exemplo foi que, quando eu fiquei sabendo que estava indicado para participar da comissão de sindicância do Waldomiro, solicitei a minha retirada, por uma questão ética.

Em relação a todas as perguntas que a senhora fez, no ano de 2015, infelizmente, eu não estava no órgão central. Eu estava e estou no Ministério da Previdência Social. Portanto, nenhuma dessas análises e informações que a senhora solicitou são de conhecimento do Ministério da Previdência Social, a não ser aquelas em que ele esteve envolvido em algum crédito.

A SRª JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – Então, Srª Presidente...

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – A senhora tem três minutos para a réplica.

A SRª JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – Srª Presidente, com relação a essa resposta da testemunha, eu quero só deixar claro, Dr. José Geraldo, que, em nenhum momento, eu disse que o senhor teria sido indicado por partidos. O que eu quis dizer é o seguinte: quando o senhor responde "olha, a Presidente não tem responsabilidade, ela não poderia", o que eu quero dizer é que esse subjetivismo pode ter relação com essa vinculação partidária. Então, em nenhum momento, eu sugeri que os cargos que o senhor ocupou poderiam ter algum viés, vamos dizer, que não houvesse fundamento na qualidade técnica do senhor. Não é isso.

Agora, essa reposta da testemunha, ou seja, de que não tem como esclarecer nenhum destes pontos aqui por que, em 2015, não estava no órgão, é mais uma comprovação de que a Defesa está arrolando pessoas que não têm como esclarecer os fatos, Excelência. Eu reitero o pleito à Presidência no sentido de que a testemunha seja indagada, já no início...

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – A palavra está com a Advogada de Acusação.

A SRª JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – ...sobre a possibilidade de esclarecer os fatos.

Eu quero fazer um paralelo aqui com o Código Penal, já que o Código de Processo Penal tem sido chamado em vários momentos para esta Comissão. Quando a parte respeita o número máximo de testemunhas, ela pode arrolar testemunhas, digamos assim, de referência, de precedentes, amigos que possam falar sobre a honorabilidade da pessoa processada. No entanto, quando a parte extrapola todos os limites da lei e toda a prática processual, como ocorreu e está ocorrendo aqui, não é admissível que pessoas que não possam esclarecer os fatos sejam colocadas na condição de testemunha, Excelência.

Então, é um pleito da Acusação que, de agora em diante, já no início, a Mesa indague da testemunha se estava no órgão no momento dos fatos, para se saber se há sentido em manter o depoimento, lembrando que nós não estamos falando do número legal de...

(Soa a campainha.)

A SRª JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – ... testemunhas, que são oito. Nós estamos falando de 40 testemunhas. E já é a segunda testemunha que não tem condição de falar sobre os fatos.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Doutora, ele estava antes no Ministério da Previdência.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Senador, a palavra está com a Advogada de Acusação.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Eu só quero dizer a ela que ele está nos dois lados.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Senador, a palavra está com a Advogada de Acusação. Senador, ela está com a palavra. Quando o Advogado de Defesa ocupar a palavra, ele fala, Senador. Agora é Acusação e Defesa. Os Parlamentarem têm que ouvir a Acusação e a Defesa.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – V. Exª é muito tendenciosa, Senadora.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Não, senhor.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – V. Exª com a gente é impressionante!

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Usei o mesmo critério com o Senador Alvaro Dias. Não me crie problemas.

(Tumulto no recinto.)

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – V. Exª é completamente diferente do Presidente Raimundo Lira.

O SR. ATAÍDES OLIVEIRA (Bloco Social Democrata/PSDB - TO) – Você tem que respeitar a Presidência. Você tem que respeitar a Presidência.

(Soa a campainha.)

O SR. ATAÍDES OLIVEIRA (Bloco Social Democrata/PSDB - TO) – Você tem mais de dez processos na Lava Jato. Você não poderia nem estar nesta Casa, companheiro. Está faltando com respeito com a nossa Presidente. Respeite-a como Senador que V. Exª é hoje! Respeite.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Srª Presidente, eu quero o art. 14 depois disso aqui. Esse Senador desqualificado falando de mim desse jeito.... Eu quero...

O SR. ATAÍDES OLIVEIRA (Bloco Social Democrata/PSDB - TO) – Que art. 14? Você devia ter o art. 171, isso sim.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Eu quero o art. 14.

O SR. DAVI ALCOLUMBRE (Bloco Social Democrata/DEM - AP) – V. Exª interrompeu a Advogada. A Presidente só restabeleceu o tempo.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Eu quero o art. 14. Eu quero o art. 14, Srª Presidente.

O SR. ATAÍDES OLIVEIRA (Bloco Social Democrata/PSDB - TO. *Fora do microfone*.) – Eu quero o 14, o 28, o 36...

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS. *Fora do microfone*.) – Está suspensa a reunião.

(Suspensa às 15 horas e 21 minutos, a reunião é reaberta às 15 horas e 22 minutos.)

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Retomando os trabalhos, a palavra continua com a Advogada de Acusação, Drª Janaina Paschoal. Em seguida, falará o Advogado de Defesa, Dr. José Eduardo Cardozo.

Eu peço a colaboração dos caros colegas Senadores para que, enquanto Acusação e Defesa estiverem se manifestando, nós ouçamos as manifestações de ambos com igual respeito e consideração.

A SRª JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – Muito obrigada, Excelência.

Acho que, mais uma vez, fica claro para quem está acompanhando esta sessão que a Defesa está tentando, de toda forma, conturbar a audiência, porque infelizmente não tem argumentos técnicos para rebater a acusação. Isso fica evidente nas tentativas reiteradas de gerar falsas nulidades, de ofender as pessoas que estão participando desses trabalhos, que são trabalhos sérios, de desconsiderar e desmerecer o papel desta própria Casa. E aí eu falo não só como advogada, não só como cidadã, mas como professora de Direito, e não é argumento de autoridade. É a preocupação que tenho quando ouço um Senador da República dizer que o Senado não tem moral, porque isso pode ser tomado como justificativa para medidas extremas.

Então, eu pergunto para o Senador: qual é a solução? Fechar o Senado? Fechar o Congresso? Estou aqui lutando pela honorabilidade desta Casa. Toda vez que ouço um Senador dizer que a Casa não tem moral, eu tenho vontade de chorar. Não é teatro. É porque, se não tem moral, qual é a solução?

(Soa a campainha.)

A SRª JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – É fechar a Casa? Então, é importante que quem nos assiste entenda o que está acontecendo aqui. Isso é prova da falta de argumentos técnicos para combater a acusação.

Em vários momentos, a testemunha disse que estava acostumada, que sempre houve decretos, falou com uma tranquilidade sobre fatos que desconhecia. Não, esses decretos eram comuns. Como esses decretos eram comuns se ele não estava lá no momento desses decretos? Procedimentos como esses são comuns. É óbvio que decretos abrindo créditos são comuns. Agora, com as irregularidades e com as ilicitudes que aconteceram neste momento, não. E a testemunha só poderia falar o que falou se estivesse no órgão no momento dos fatos.

Era isso o que eu tinha que falar, Srª Presidente.

Agradeço imensamente a oportunidade.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Srª Presidente, ela se referiu diretamente a mim.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Obrigada, Drª Janaina Paschoal.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Srª Presidente.

Art. 14, Srª Presidente.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Com a palavra o Dr. José Eduardo Cardozo.

Deputado José Eduardo Cardozo.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Ela estava se referindo a mim, Srª Presidente. A senhora acha que ela pode falar isso de mim e eu não posso responder? Quero um minuto, pelo menos. É um absurdo, ela está se referindo a mim.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Senador Lindbergh Farias, o senhor tem um minuto pelo art. 14.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Um minuto, respondo a advogada.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Embora, Senador, ela não tenha citado o seu nome.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Mas está claro que era a mim. Um minuto rápido.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – Senador pode ser qualquer um de nós.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Eu queria me referir à advogada para dizer o seguinte: que este Congresso deveria, sim, paralisar este processo de *impeachment*. Estamos na maior crise da história do Senado, da Câmara dos Deputados. Agora há uma notícia nova: "Ibovespa cai 600 pontos em 4 minutos após delação de Sérgio Machado envolver Temer". É este País que quer afastar uma Presidente por crédito suplementar, por Plano Safra, que não tem autoria.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – Mas Nestor Cerveró envolve Dilma.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Na verdade, Advogada...

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – Marcelo Odebrecht envolve Dilma, envolve Lula.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Senador.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – Esse negócio de Temer, de Lula, isso é brincadeira.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Posso concluir?

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – Pode não. Pode não. Pode não. Já encerrou o seu minuto.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Posso concluir? Posso concluir?

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Senador, por favor, para concluir, porque vou passar a palavra ao Advogado de Defesa.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Vou concluir.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – Não, o Zé está pedindo art. 14 também. Ele é o Advogado. Não pode.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Senador Magno Malta, por favor. Senador Magno Malta, deixe-o terminar porque queremos ter um trabalho correto.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Não estão respeitando o meu tempo.

Advogada, eu queria chamar a atenção para o que está acontecendo. É a maior crise da história do Senado, da Câmara. Vimos o Conselho de Ética ontem. Você sabe que, se o Eduardo Cunha delatar...

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Obrigada, Senador.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – ... não fica um dia este Governo Temer, cai o Governo todo.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Obrigada, Senador Lindbergh.

Passo a palavra ao Dr. José Eduardo Cardozo. Seis minutos.

Senador, por favor.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Srª Presidenta, Srs. Senadores, Srªs Senadoras, em nome da defesa da Senhora Presidenta da República, quero fazer um protesto veemente. A Defesa solicita que testemunhas aqui venham, e elas vêm compromissadas para responder a verdade. Se não o fizerem, responderão na forma da lei pelo que disseram.

Agora, não se pode admitir, em momento algum, que se façam quaisquer considerações de juízo de valor em relação às testemunhas. É inaceitável. Se há alguma questão que pode suscitar uma suspeição ou impedimento que se argua, como fazemos. Agora, jamais se pode admitir que uma testemunha seja ofendida, que se lembrem situações em que esteve submetida a sindicância, quem quer que seja. É claro, pode-se perguntar se está afiliado ou não a partido, é perfeito, acho isso normal. Agora, fazer referências depreciativas, indagando e

falando se ele participou de sindicâncias A, B, C ou D, não se pode fazer com ninguém. É um erro. É um erro e profunda situação de ofensa a uma pessoa que vem contribuir com o serviço público.

Então, requeiro o que já requeri ontem: que a Presidenta, ou o Presidente que aqui estiver não permita, coíba, quando a imagem de uma testemunha estiver sendo colocada. Um Deputado que está aqui, perdão, um Senador que está aqui, o Advogado que está aqui podem se defender. Agora, a testemunha, não. Então, não é justo, não é correto com pessoas que vêm aqui serem expostas na sua imagem, quando, na verdade, se há alguma coisa contra ela, que se argua a suspeição ou impedimento, é o que a lei manda, e não se utilize a palavra para que publicamente, sendo televisado, alguém seja atingido na sua honra e na sua dignidade.

Eu faço um protesto veemente...

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – O protesto de V. Exª está registrado...

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Mas eu não acabei e a palavra é minha. A senhora não pode me interromper, Presidente. Desculpe-me.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Não, não...

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Ele não acabou o tempo.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Eu não acabei o meu tempo. Eu estou usando o meu tempo. Eu não pedi fora da ordem.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – O senhor não entendeu...

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Mas eu não acabei o protesto.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Eu pensei que o seu protesto...

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – E pedi que a senhora não o registrasse antes de eu terminá-lo.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Ah, bom! Eu imaginei que V. Exª havia dado um ponto final ao protesto, porque há os questionamentos à testemunha.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Não. Eu estou usando o meu tempo, inclusive, dentro de uma situação, porque acho gravíssimo...

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – Para contraditar, Srª Presidente.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Não, não há contradita. Eu estou falando!

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Não há contradita nisso, por favor, Senador.

Continue, por favor.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – Eu sou Senador! Ele nem Senador é! Ele pode falar e eu não posso? Eu sou Senador! Ele é que diz para mim...

(Soa a campainha.)

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – É o Advogado que diz para mim que eu não posso contraditar? Aí virou brincadeira. Eu sou Senador! Eu estou aqui com o voto do povo do Espírito Santo...

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS. *Fazendo soar a campainha*.) – O Regimento, Senador Magno Malta...

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – É só pegar...

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS. *Fazendo soar a campainha*.) – Senador Magno Malta, por favor...

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – Só um minutinho, Senadora. É só pegar o depoimento do procurador do TCU para ver o que a Senadora Gleisi e Vanessa fizeram com ele...

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Eu peço que registre o tempo.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – ... dizendo que ele é militante.

Eles podem fazer as coisas. Ninguém pode! Eles podem tudo. Ninguém pode nada!

Desculpa. A senhora ser interrompida, de maneira veemente...

(Interrupção do som.)

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES. *Fora do microfone*.) – ... pelo Advogado tentando dar esporro na Presidente, isso é brincadeira! Ele não é Senador. Eu sou. Eu estou aqui pelo voto. Ele pode? Eu não posso? Eu posso.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES. *Fora do microfone*.) – Mas eu tenho voz forte. Está todo mundo me ouvindo. Eu não tenho problema com microfone. Aí, vem o Senador Lindbergh, com essa cantilena enfadonha: "Vai cair o Governo Temer." O de Dilma já caiu por corrupção. Já caiu!

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ. *Fora do microfone*.) – Por um golpe.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES. *Fora do microfone*.) – Não. Eu dou a pista do golpe. Nestor Cerveró conta para você qual é a pista do golpe. Marcelo Odebrecht conta qual é a pista do golpe. A Queiroz Galvão conta qual é a pista do golpe. Ora, vamos parar com essa história! Com essa cantilena enfadonha!

Eu não tenho problema com microfone. Deus me deu voz forte. Mamei nos peitos de Dadá, minha mãe. Minha voz é forte. Agora, o que eu não posso é ser parado de falar porque o Advogado está me mandando não falar, porque o Advogado manda a senhora não falar. Isso é brincadeira! Com todo o respeito ao Advogado José Eduardo, que é meu amigo, e eu tenho respeito por ele, mas isto aqui é o Senado da República. Isto aqui é o Senado! O Senador Lindbergh não pode tudo. E as pessoas não podem nada!

Presidente, todo mundo pode perder a paz. Eu também posso, certo, campeão?

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES. *Fora do microfone*.) – Amém.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Eu vou retomar o tempo do Advogado de Defesa, reafirmando que apenas fui alertada de que ele não havia encerrado o protesto. Não faria uma censura a esta Presidente. Tenho certeza de que ele não faria isso. Apenas me lembrou de que não havia encerrado o protesto à Mesa a respeito da manifestação da Defesa.

Então, o senhor tem cinco minutos para...

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Agradeço a V. Exª.

De fato, eu estava fazendo uso da palavra não por um pedido pela ordem ou por questão de ordem. Eu estava falando nos seis minutos que me são dados para fazer a arguição. Foi por isso que, inclusive, fiz a ponderação a V. Exª.

Apenas concluo o meu protesto, Srª Presidenta, porque acho que, quando são testemunhas da Defesa, cabe ao Advogado que as arrolou zelar para que os seus direitos não sejam atingidos. Quando são testemunhas da Acusação, a parte falará o zelo, embora eu não me intimidasse em fazer a Defesa, inclusive, de uma testemunha de Acusação se aqui fosse atingida na sua imagem com afirmações que possam ser depreciativas a uma pessoa que está colaborando e jurando dizer a verdade no seu depoimento.

Então, consigno o protesto.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Está consignado o seu protesto à Mesa, nosso Advogado de Defesa, José Eduardo Cardozo.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Agradeço a V. Exª.

Passo a fazer a arguição da testemunha, que, a meu ver, tem totais condições de depor, porque pertenceu à Secretaria de Orçamento do Ministério do Planejamento e trabalhou também em unidade orçamentária no Ministério da Previdência. Então, vivenciou situações dessa natureza, fez afirmações vivenciou situações dessa natureza e fez afirmações muito importantes que eu gosto de aprofundar.

Por exemplo, o senhor depoente afirmou que é humanamente impossível a Presidente da República fazer o exame dos autos quando lhe chegam. E foi exatamente a questão que motivou a pergunta que fiz ao anterior depoente, porque eu me surpreendi. Isso mostra até meu desconhecimento.

Quando eu fui estudar esses decretos, peguei os autos e vi a complexidade, o número de tabelas e códigos que existem. É por isso que existe um procedimento, um *iter* onde vários órgãos se manifestam para que o Presidente, na hora de decidir, decida a partir de todo o exame técnico que foi feito, porque ele não terá condições de fazê-lo. Isso claramente aponta para a inexistência não apenas de dolo da Presidente da República, mas de culpa, se eventualmente houvesse alguma situação efetiva que fosse colocada, porque ninguém, em ação normal, pode agir com negligência, imprudência e imperícia de uma situação como essa descrita.

Agora faço as perguntas ao depoente. Em toda a vasta experiência que o senhor tem lidando com esse tipo de decretos, o senhor conhece algum decreto que, porventura, tenha sido devolvido *a posteriori* desse exame? Ou seja, houve a devolução pela assessoria jurídica, assessoria técnica de algum decreto alguma vez? Se houve, por que razão houve a devolução?

Segunda questão que faço a V. Exª: sobre os pareceres jurídicos, o que foi informado é que há, pelo menos, de dois a três pareceres jurídicos em cada decreto, que são estabelecidos pela unidade de origem, pela assessoria jurídica do Ministério do Planejamento e pela assessoria jurídica da Casa Civil. Eu tenho uma dúvida: como um decreto envolve várias unidades – às vezes, chega a 30 unidades que estão sendo tratadas –, se cada uma dessas unidades faz o exame jurídico da solicitação, porque, se fizer, um decreto é examinado não apenas por três consultorias, mas por várias unidades demandantes, às vezes até por 30 situações diferentes. Então, eu pergunto: o exame jurídico que é feito desses decretos é feito seguramente pela Casa Civil, que dá um parecer, e também especificamente pela consultoria jurídica do Ministério do Planejamento. Agora, as unidades que fazem a solicitação, cada uma faz esse exame jurídico também? Porque aí teríamos uma quantidade de unidades da AGU apreciando um decreto, que multiplicaria o número de avaliações jurídicas que especificamente são feitas.

Pergunto também a V. Sª o seguinte: a metodologia que está sendo utilizada ou que foi utilizada na edição desses quatro decretos...

(Soa a campainha.)

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – ... que estão como objeto dessa denúncia, segundo depoimentos que tivemos, existe desde o ano de 2001, desde a entrada em vigor da Lei de Responsabilidade Fiscal. Pergunto: é, de fato, em 2001, que essa metodologia foi instaurada? Segundo, durante o Governo da Presidente Dilma Rousseff, houve alguma mudança essencial nessa metodologia que pudesse trazer problemas na análise técnica desses decretos?

E finalmente há uma parametrização por um sistema que naturalmente impulsiona esse processo. A seu juízo, esse sistema foi alterado de alguma forma em relação a esses quatro decretos que foram expedidos ou é impossível que exista alteração? Em outras palavras, esse processo seguiu uma rotina administrativa que é igual para todos, desde 2001, ou há alguma diferença nisso?

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Com a palavra o Dr. José Geraldo, por três minutos.

O SR. JOSÉ GERALDO FRANÇA DINIZ – Devolução de decreto. Eu não conheço nenhuma devolução de decreto; conheço, sim, devolução de proposição de decreto que chega à Consultoria Jurídica do Ministério do Planejamento, que, por alguma razão, pede que se faça alguma correção.

Pareceres jurídicos. Que eu conheça e que estão registrados no sistema, acontecem no Ministério do Planejamento e na Casa Civil. Na unidade de origem, não existe parecer jurídico; existe manifestação do órgão quanto à legalidade, ou seja, o enquadramento na legislação vigente.

Metodologia. Não conheço nenhuma alteração que tenha sido feita nesse período. A metodologia é a mesma desde 2001. Houve algumas inovações, vamos dizer assim, evoluções normativas – uma hora, retira; outra hora, retorna –, mas a metodologia colocada sempre foi a mesma. Não conheço nenhuma intervenção do Governo no sentido de alterar essa metodologia – nenhuma!

O sistema também nunca foi alterado. Eu disse aqui que o sistema é anualmente atualizado para incorporar as alterações decorrentes da Lei Orçamentária Anual e da LDO.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Muito obrigada, Dr. José Geraldo.

O senhor tem dois minutos, Dr. José Eduardo Cardozo.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Agradeço.

Apenas para precisar, nós temos pareceres jurídicos firmados, manifestações opinativas formais em cada decreto da Consultoria do Ministério do Planejamento e da Casa Civil. Relativamente aos órgãos de origem, não é propriamente um parecer, mas apenas uma avaliação de legalidade nos decretos. Portanto, há três momentos de intervenção: o momento de uma mera avaliação de legalidade, na origem, pelo órgão da AGU, pelo solicitante, e dois pareceres jurídicos, que, *a posteriori*, são dados pelo Ministério do Planejamento e pela Casa Civil. Perfeito!

E apenas quero observar que V. Sª disse que não conhece nenhum decreto que tenha sido devolvido ao longo desse tempo, desde 2001 até hoje, apenas aqueles que, no próprio âmbito do Ministério do Planejamento, retornam por uma irregularidade formal ou outra, o que mostra, portanto, que esses são atos de rotina que seguem uma mesma linha procedimental desde 2001.

Eu faço uma pergunta a V. Sª. V. Sª disse que há uma portaria que é baixada todo ano pelo Ministério do Planejamento disciplinando essa situação. Qual é a autoridade que subscreve essa portaria? Vem da própria SOF ou é do Ministro de Estado do Planejamento?

Segundo: V. Sª tem notícia se alguma dessas portarias foi impugnada, porque ela previa metodologia, por algum órgão de controle, seja a CGU, seja o Tribunal de Contas da União? V. Sª sabe se essa portaria que estabelece essa metodologia passou por algum tipo de questionamento de algum órgão de controle?

Outra pergunta que faço a V. Sª: V. Sª conhece algum caso de questionamento feito, antes desses decretos que agora estão sendo colocados, pelo TCU ou pela CGU de que esses decretos não tinham sido adequados à lei ou foi apenas nesse caso em que...

(Soa a campainha.)

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – ... essa atuação de controle ocorreu?

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Obrigada, Dr. José Eduardo Cardozo.

Passo a palavra, por dois minutos, ao Dr. José Geraldo, para as respostas às indagações.

O SR. JOSÉ GERALDO FRANÇA DINIZ – A portaria é um ato do Secretário de Orçamento Federal. Não conheço nenhuma impugnação, seja por CGU, seja por AGU, seja por qualquer outro órgão de controle, de impugnação de portarias dessa natureza da Secretaria de Orçamento Federal.

A metodologia utilizada até então é uma rotina constante, como eu disse; é sistematizada, parametrizada no sistema Siop (Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento), ou seja, as alterações que são feitas dizem respeito única e exclusivamente à atualização para incorporar as alterações advindas da Lei Orçamentária Anual e da própria LDO.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Obrigada, Dr. José Geraldo.

O senhor tem mais um minuto.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Eu concluo, apenas com uma observação final, Srª Presidente, que fica claro que a normatização que disciplina a tramitação desses decretos é feita pelo terceiro escalão da estrutura administrativa, sendo atualizada ano a ano.

Também fica absolutamente claro que nós temos pareceres jurídicos que se colocam ao longo do processo e uma avaliação de legalidade que parte na origem.

Também fica absolutamente claro que é humanamente impossível a um Presidente da República fazer o exame de cada um de seus decretos, que são peça de rotina e que, portanto, devem ser despachados – como, normalmente, nós sabemos que são – em questão de segundos por um Presidente da República, por força de uma tramitação consolidada há anos.

Tudo isso nos revela que evidentemente não há, nesses decretos que foram assinados pela Presidente da República, nenhuma atuação do Presidente, a não ser a assinatura, em que sequer o exame pode ser feito – humanamente possível – por ela, ou seja, imaginar-se que aqui há um crime de responsabilidade com dolo é inaceitável.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Obrigada, Dr. José Eduardo Cardozo.

Para finalizar, o senhor tem um minuto, Dr. José Geraldo.

O SR. JOSÉ GERALDO FRANÇA DINIZ – Eu quero, em primeiro lugar, agradecer a cada um dos Senadores aqui presentes, agradecer a Presidenta em exercício. Ao Sr. Relator, o meu agradecimento. E eu quero deixar, na pessoa de cada um dos senhores, o meu agradecimento a cada um dos Srs. Senadores, com todo o meu respeito de cidadão. Obrigado.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Muito obrigada, Dr. José Geraldo França Diniz. Agradeço, em nome da Presidência, a sua presença e colaboração.

Eu peço à Secretaria que conduza à mesa a próxima testemunha, o Sr. Walter Baere de Araújo Filho.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Srª Presidenta, há uma questão de ordem que eu gostaria de fazer.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Apresente, Senadora Gleisi Hoffmann.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Obrigada.

É em relação ao tempo que nós estamos utilizando aqui para debate com as testemunhas. Eu sei que essa questão do tempo já foi definida pela Comissão, houve recurso ao Presidente do Supremo, que preside os trabalhos aqui. Nós temos seis minutos – cada Senador –, e há uma distribuição desse tempo entre a primeira fala, a réplica, a tréplica.

Eu queria fazer uma questão de ordem, sem prejuízo a esta Comissão, ao prazo, enfim, aos trabalhos, para mitigar um pouco essa dificuldade que estamos tendo de ter as respostas das testemunhas sem serem

interrompidas, para que nós possamos utilizar o nosso tempo, os seis minutos a que temos direito, da forma como acharmos melhor na inquirição da testemunha, sem que sejam três minutos para falar a testemunha, três para responder, depois réplica de dois, tréplica de um. Muitas vezes, isso atrapalha o raciocínio, o encadeamento de ideias. Então, eu queria fazer uma questão de ordem à Comissão para que pudéssemos rever a parte da disposição do tempo – não o tempo em si –, porque isso não vai prejudicar em nada os trabalhos da Comissão, tampouco vai prejudicar o tempo de inquirição das testemunhas.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Com a chegada do nosso Presidente... Mas eu vou fazer já, Senadora Gleisi Hoffmann, uma leitura aqui. A Presidência comunica que foram recebidas, em meio eletrônico, duas decisões do Exmo Sr. Ministro Ricardo Lewandowski sobre recursos a respeito dos trabalhos desta Comissão, que passo a resumir, Srªs e Srs. Senadores:

> 1) Documento nº 52 – recurso apresentado pela Presidente da República contra a decisão desta Comissão que estabeleceu o limite de três minutos para as testemunhas responderem às arguições formuladas por cada inquiridor.
> O Presidente do STF não conheceu do recurso sob o argumento de que, no caso, não ficou demonstrada flagrante lesão ao direito de defesa ou patente inobservância do precedente de 1992 e que nem a Lei 1.079, de 1950, nem o Código de Processo Penal contêm qualquer disposição sobre o tempo destinado à inquirição das testemunhas. Por fim, ressaltou que o tempo que foi destinado guarda correspondência com a ampliação do número de testemunhas, referido em instância recursal.
> 2) Documento nº 53 – embargos de declaração opostos pelo Senador Randolfe Rodrigues e outros Senadores contra decisão que considerou prejudicados os primeiros embargos de declaração.
> O Presidente do STF conheceu dos embargos, reconhecendo omissão em decisão anterior. Acrescentou, no entanto, que decisão sua proferida no recurso que acabamos de noticiar, Documento nº 52, tornou prejudicados os novos embargos, sanando a omissão apontada e reconhecendo a regularidade da decisão desta Comissão em limitar o tempo de manifestação das testemunhas.
> Penso que, com essa manifestação do Supremo, está encerrada, de vez, essa polêmica em termos de defesa.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Pela ordem, Srª Presidente.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Também pela ordem.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Imagino que a palavra do Sr. Presidente do Supremo Tribunal Federal, no âmbito de toda a ampla defesa da denunciada, esteja aqui garantida e consubstanciada.

Pela ordem, o Dr. José Eduardo Cardozo.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – De fato, o recurso que nós interpusemos era um recurso em tese, dizendo que era insuficiente. Por isso, S. EXª o Presidente do Supremo Tribunal Federal – a quem nós respeitosamente fazemos nossa reverência neste momento – entendeu que não restou demonstrada a ofensa ao direito de defesa da Senhora Presidenta. Exatamente por, na primeira testemunha que nós ouvirmos hoje, a meu juízo, ter ficado claramente consolidado que houve um prejuízo de defesa, porque as respostas não puderam ser dadas, nós fizemos um recurso específico que está sobre a mesa, já entregue a V. Exª, para decisão do Plenário. Se este Plenário entender que não se deve acolher, nesse caso, nós recorreremos ao Presidente do Supremo Tribunal Federal, porque, agora, não haverá mais a tese. Haverá a demonstração concreta da violação do direito de defesa.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Senador, antes de passar para o Presidente, eu queria apenas, por entender de comunicação um pouco – são 40 anos –, dizer que nós teríamos aí um julgamento subjetivo da capacidade de cada testemunha se ela não tiver, como os anteriores depoentes tiveram, a facilidade de, no tempo adequado, responder a tudo o que foi indagado. Nós estaremos usando uma metrificação e uma dosimetria diferenciada, porque é um julgamento subjetivo. Pessoas têm mais ou menos facilidade.

A testemunha que acabou de encerrar o seu depoimento, inclusive, não usava o tempo necessário...

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Não esse.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – O que agora saiu daqui.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Eu falei do anterior, não esse.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Eu estou me referindo a ele para fazer o comparativo, Dr. Eduardo Cardozo.

Se quem o senhor se refere não conseguia dizer, o segundo dizia e sobrava tempo, ele foi absolutamente objetivo. Então, a Presidência terá dificuldade de fazer uma adaptação a cada depoente aqui. Será muito difícil.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Se V. Exª me permitir...

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Já houve uma manifestação em definitivo a essa questão pelo entendimento do Presidente do Supremo Tribunal Federal de que não há nenhuma lesão à ampla defesa da denunciada.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Se V. Exª me permitir, o Presidente disse que não restou demonstrada a lesão.

Nesse recurso que interpusemos à Mesa, agora está demonstrado. Por quê? Porque o primeiro depoente não pôde responder várias perguntas, não houve tempo, e eu sinalizei isso por várias vezes.

Dentro dessa situação, fizemos um recurso que vai exatamente na linha de argumentação de V. Exª. O que nós estamos ponderando? Que é legítimo ao Presidente indeferir perguntas impertinentes, que é legítimo ao Presidente, inclusive, dizer que, se estiver sendo prolixa demais a testemunha, que se corte a palavra. Eu acho isso absolutamente legítimo. Agora, se não houver tempo para responder perguntas importantes para o direito de defesa, a nosso juízo – com todas as vênias inclusive do Presidente Ricardo Lewandowski, que pode assim não entender –, há, nesse caso, o que ele disse que, em tese, não houve, que é a demonstração da ofensa do direito de defesa, mas, nesse caso, há. Por essa razão, nós fizemos o recurso que será submetido, com todas as vênias, ao Plenário e, em havendo a manutenção da decisão, seguramente, nós apresentaremos recurso, aí, sim, demonstrando uma ofensa concreta ao direito de defesa.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Dr. Eduardo, o Plenário é soberano para essa deliberação.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Claro.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Eu tenho a honra de passar a palavra aqui ao nosso Presidente que continuará comandando, com muito prazer.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Antes, ao reassumir a Presidência, quero agradecer a nossa companheira, amiga, a Senadora Ana Amélia, pela sua competência, pela sua integridade, pela sua respeitabilidade aqui na Casa e, naturalmente, por essa substituição que foi feita, sem dúvida nenhuma, de uma forma extraordinariamente perfeita.

Antes de passar à questão de ordem, eu gostaria apenas de complementar as informações da nossa Presidente Ana Amélia. Vamos falar sobre questão de fato. A testemunha tem três mais dois mais um minuto. Portanto, se qualquer um dos Srªs e Srs. Senadores faz duas ou três perguntas objetivas, ele tem o tempo suficiente. Se faz seis, sete, oito, nove, dez, ele não tem tempo suficiente. Seria importante que as perguntas consideradas fundamentais fossem redistribuídas entre os blocos, os partidos, para que também que não sejam repetitivas, conforme está me sugerindo o Senador Antonio Anastasia, o Relator.

Agora, passo a palavra à Senadora Gleisi Hoffmann para uma questão de ordem. Dois minutos.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Obrigada, Sr. Presidente.

Na realidade, eu só queria me contrapor, em relação a essa argumentação de V. Exª, porque todos nós temos direito de perguntar às testemunhas aquilo que é importante para que formemos uma convicção e uma ideia. É muito difícil ficarmos dividindo perguntas, dividindo tempo. Eu queria que V. Exª reconsiderasse isso.

A outra coisa é que apresentei uma questão de ordem, enquanto a Senadora Ana Amélia estava na Presidência, em relação ao tempo, que não tem a ver com a decisão do Presidente Lewandowski. O Presidente Lewandowski decidiu sobre a quantidade de tempo, acredito que sobre os seis minutos que cada Senador tem o direito de usar.

Fiz uma questão de ordem para pedir reconsideração a V. Exª e também ao Plenário dessa Comissão para que tivéssemos liberdade para usar esses seis minutos. Da forma como está colocado, três minutos para a gente inquirir, três minutos para a testemunha responder, dois minutos para a réplica, um minuto para tréplica é muito ruim, porque corta o raciocínio da testemunha muitas vezes e a gente tem de refazer a pergunta.

Então, eu queria apelar a V. Exª para que pudesse reconsiderar a decisão anterior de V. Exª, que pudéssemos utilizar os seis minutos da melhor maneira. Com isso, mitigamos esse problema que está sendo colocado aqui, que é de interrupção das testemunhas e de dificuldade de obtermos resposta.

Faço um apelo, Senador, para que a gente tenha um mínimo de flexibilidade, não altera o tempo, não vai alterar o trabalho da Comissão, não vamos procrastinar; só queremos utilizar o tempo da melhor maneira possível, para que a gente possa formar o juízo de convicção.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Peço a Secretaria que conduza à Mesa a próxima testemunha, Sr. Walter Baere de Araújo Filho.

Está anotada a questão de ordem da Senadora Gleisi Hoffmann.

O SR. ATAÍDES OLIVEIRA (Bloco Social Democrata/PSDB - TO) – Pela ordem, Sr. Presidente.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – V. Exª pretende responder quando, Sr. Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Vou pensar sobre isso, porque já aprovamos um plano de trabalho, uma sistemática, já atendendo também que inicialmente foram pedidos cinco minutos ou seis minutos, como era no passado – cinco mais um minuto de bônus. E encontramos uma fórmula para o sistema de tal maneira que, somando três mais dois mais um, daria seis minutos. Atendemos também, dentro da aprovação das normas, uma solicitação da Defesa, para que desse o tempo dobrado para a Defesa, e também atendemos.

Então, tudo vai sendo paulatinamente negociado, de forma democrática, para que possamos ter o máximo de eficiência aqui nessa Comissão Especial.

O SR. ATAÍDES OLIVEIRA (Bloco Social Democrata/PSDB - TO) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Pela ordem, por dois minutos, Senador Ataídes.

O SR. ATAÍDES OLIVEIRA (Bloco Social Democrata/PSDB - TO) – Quero indagar a V. Exª, Sr. Presidente, se a testemunha, Sr. Walter Baere de Araújo Filho...

Pediram-me aqui para aguardar um minutinho, Sr. Presidente. Estou achando que fui um tanto quanto "avexado". Vamos esperar V. Exª concluir os trabalhos.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Com relação ao Sr. Walter Baere de Araújo Filho, a testemunha esclareceu a essa Presidência que se sente obrigado, por dever de ofício, a informar a esta Comissão que atuou como advogado, fornecendo subsídios à Defesa da denunciada, na primeira etapa desse processo de *impeachment,* razão pela qual determino que a testemunha seja ouvida como informante, nos termos do art. 208, do Código de Processo Penal.

Assim, de acordo com as normas aprovadas, passo a palavra ao Relator para que faça suas indagações à testemunha.

O SR. ATAÍDES OLIVEIRA (Bloco Social Democrata/PSDB - TO) – Só um minutinho, Sr. Presidente. Pela ordem, agora, Sr. Presidente.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Sr. Presidente, quero contraditar.

(Tumulto no recinto.)

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Foi a própria testemunha que pediu.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Sr. Presidente, agora que entendi. Peço desculpas a V. Exª, peço desculpas aos meus pares.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Não se preocupe.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Não precisa de toda essa reação. Foi um lapso de minha parte.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Tranquilo.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Agora eu apenas queria pedir, Sr. Presidente, porque a primeira testemunha que veio – não era V. Exª que dirigia os trabalhos –, eu também levantei, argui a suspeição; que fosse ela ouvida também como informante, o que, infelizmente, não foi aceito por parte de quem dirigia a sessão naquele momento. Mas peço desculpas a V. Exª, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Passo a palavra...

O SR. ATAÍDES OLIVEIRA (Bloco Social Democrata/PSDB - TO) – Por favor, Sr. Presidente. Pela ordem, muito rapidamente. Eu indago a V. Exª se a testemunha, Sr. Walter Baere de Araújo Filho, assinou como testemunha, se ele assinou o compromisso como testemunha.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Não, não assinou porque ele está apenas como informante, a pedido dele próprio, com a declaração dele próprio.

O SR. ATAÍDES OLIVEIRA (Bloco Social Democrata/PSDB - TO) – Eu gostaria, Sr. Presidente, que V. Exª desse a palavra à Drª Janaina Paschoal, porque eu acredito que ela tem alguma coisa a nos dizer com relação à testemunha depoente nestas condições.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Eu passo...

O SR. ATAÍDES OLIVEIRA (Bloco Social Democrata/PSDB - TO) – O.k., Sr. Presidente. Agradeço.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Eu passo a palavra ao Relator, Senador Antonio Anastasia.

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Sr. Presidente, Srª Senadora, Srs. Senadores, o Dr. Walter Baere de Araújo Filho foi consultor jurídico do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, que aprovou pareceres favoráveis aos projetos de decreto de abertura de créditos suplementares.

Conforme o próprio Dr. Walter declinou à secretaria, ele está aqui na qualidade de informante, não de testemunha, por ter fornecido informações à Defesa da Srª Presidente. Desse modo, percebemos que a sua posição é uma posição de informante, não de testemunha, como determina a legislação.

Eu poderia, inclusive, declinar de fazer perguntas, já que não é testemunha, e nós temos um número expressivo de testemunhas a ouvir. Mas, de todo modo, em respeito também ao Dr. Walter, que está aqui desde então, eu vou tomar a liberdade de fazer uma indagação a ele, sabendo que a sua resposta será considerada como mera informação.

Em 7 de julho de 2015, V. Sª aprovou parecer favorável ao projeto de decreto de abertura de crédito suplementar no valor de R$1,7 bilhão. Destaco que o referido parecer foi assinado pelo Dr. Paulo Fernando Feijó Torres Junior, que consignou de forma expressa a informação de que a proposta em análise não afetaria a meta de resultado primário para o exercício de 2015.

De posse dessas informações, indago a V. Sª: qual foi o critério utilizado para efeito de avaliação da compatibilidade do crédito proposto com o art. 4º, *caput*, da Lei Orçamentária de 2015? É a indagação que faço ao Dr. Walter.

O SR. WALTER BAERE DE ARAÚJO FILHO – Boa tarde a todos.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – O senhor informante tem três minutos.

O SR. WALTER BAERE DE ARAÚJO FILHO – Boa tarde a todos. Boa tarde, Sr. Presidente. Ilustre Relator, agradeço a pergunta de V. Exª.

Inicialmente, só rapidamente esclarecer que, por dever de lealdade processual e também de respeito institucional para com o Senado, informei que, por ser advogado público federal de carreira, membro da Advocacia-Geral da União, prestei informações e subsídios técnicos ao então Exmo Sr. Advogado-Geral da União. Esse dever me coloca numa posição de absoluta lisura para com esta Casa, e fico absolutamente à vontade de responder a essas perguntas.

Em primeiro lugar, o processo de abertura de créditos suplementares é algo absolutamente corriqueiro. É do dia a dia da execução orçamentária da Administração Pública Federal.

É um processo administrativo complexo que começa com um pleito no órgão de origem e finaliza com a publicação do decreto por parte do Senhor Presidente da República. Nesse procedimento, dezenas de agentes públicos proferem manifestações e pareceres. E são essas informações processuais que são tidas pela Consultoria Jurídica do Ministério do Planejamento como base para a realização dos nossos pareceres.

Então, a consignação, se o senhor observar nesse parecer, como de resto em todos os outros, repete a nota técnica e a manifestação da Secretaria de Orçamento Federal. É a área técnica que identifica as fontes relativas àquelas dotações que estão sendo suplementadas. E, assim sendo, o que é consignado no parecer é que a área técnica, a Secretaria de Orçamento Federal assentou que aquele crédito, aquela proposta era compatível com a obtenção da meta...

(Soa a campainha.)

O SR. WALTER BAERE DE ARAÚJO FILHO – ... de superávit vigente para o exercício. Isso é corriqueiro. Esse parecer é um parecer bastante padrão, que chama a atenção para o art. 4º da Lei Orçamentária Anual e toma por base todas as informações postas no processo administrativo.

Acho que era isso.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Pela ordem, Presidente.

Pela ordem, Presidente.

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Só para concluir.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Desculpe-me.

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – O Dr. Walter usou uma expressão interessante. O senhor disse compatível com a norma vigente. O vigente a que V. Sª se refere é o vigente da Lei Orçamentária, ou seja, a meta original, ou o senhor acha que seria possível o vigente da norma que ainda estava em tramitação?

O SR. WALTER BAERE DE ARAÚJO FILHO – O processo de execução do Orçamento é dinâmico, ele não é estático. Eu não posso traçar uma linha no tempo e fazer um corte, mesmo porque, pelo princípio da anualidade orçamentária, as metas são anuais, sob pena de uma interpretação que não leve isso em consideração tornar o mecanismo de meta anual em metas toda vez em que eu editar decretos de crédito suplementar. Então, o que eu tenho de ter em mente quando a gente analisa tecnicamente eventual compatibilidade ou não com a meta? Todos os mecanismos de controle da execução financeira do Orçamento, que passam por uma avaliação da SOF, e existem mecanismos legislativos para a aferição dessa realidade. Primeiro, por meio dos relatórios bimestrais de avaliação e depois pelos decretos de programação orçamentária, que são, esses, sim,

responsáveis por determinar o atingimento ou não da meta. Se se perceber, na oportunidade de edição do decreto de programação orçamentária, que a execução do Orçamento – e aí eu estou falando de gestão financeira, e não de gestão orçamentária –...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Conclua, Sr. Walter, por favor.

O SR. WALTER BAERE DE ARAÚJO FILHO – ... está desalinhada com a meta, é feito o contingenciamento na forma do art. 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Pela ordem, Presidente, uma indagação.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Pela ordem, Senadora Ana Amélia.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Eu preciso contar com quem sabe do Direito para me informar sobre a questão da condição do Dr. Walter Filho, que declarou ter auxiliado a Defesa. Ele está fazendo esta apresentação não como testemunha, mas como informante. Nessas condições, eu indago, por desconhecer as circunstâncias do que estamos fazendo aqui, se o depoimento dele vale como prova. Se vale como prova, tem utilidade o depoimento dele; se não vale como prova neste processo, penso que nós estaremos aqui então – ele e nós – perdendo tempo nesta inquirição com ele.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Isso aí eu vou consultar o advogado, mas, pelo que sei, a informação dele, como informante, vale como prova. Agora, ela não tem o valor que tem a da testemunha compromissada.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Exatamente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Está correto?

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Rigorosamente correto, como V. Exª sempre está.

O que eu quero apenas ponderar é o seguinte. É muito comum que isto aconteça quando advogados vão prestar depoimento. Os advogados não podem testemunhar em relação a processo em que atuaram. Então, quando as informações são relevantes num processo em que obviamente uma das partes requer, o advogado pode depor na condição de informante do juízo – é a expressão técnica processual utilizada. Neste caso, como as informações são muito relevantes, porque era o Chefe da Consultoria do Ministério do Planejamento, é nesta perspectiva que ele depõe. Cabe aos julgadores dar o peso probatório que julgam àquilo que for declarado.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Eu agradeço primeiro ao Presidente e, em seguida, ao Dr. José Eduardo Cardozo, pela aula que deu, já que ele aqui está exercendo o direito de defesa da acusada.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Na condição de inscrita, passo a palavra à Senadora Gleisi Hoffmann.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Obrigada, Sr. Presidente.

Dr. Walter, na realidade, nós estamos aqui num julgamento que, antes mesmo do juízo de admissibilidade, nós já conhecemos o acórdão do Colegiado julgador quanto ao mérito. E eu não poderia até deixar de citar, como V. Sª é advogado e também participou desse processo, eu não poderia deixar de falar isso aqui, porque as colocações, as formas como as pessoas, os Senadores e Senadoras, têm se posicionado dão a entender, pelo menos no âmbito desta Comissão, um posicionamento já tomado. Isso me lembra o romance de Cecília Meireles, *Das Conversas Indignadas:* "Não há nada que convença, quando escrivães e juízes trocam por vacas paridas, por barras de ouro largadas, as testemunhas que servem de fundamento às sentenças."

Então, apenas para iniciar aqui a minha fala e também por conta dos questionamentos feitos a V. Sª.

(Soa a campainha.)

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Nós temos esse processo de decretos suplementares estabelecido desde 2001 com a mesma sistemática. Pelo menos foi o que nos disseram aqui os técnicos da Secretaria de Orçamento Federal que depuseram antes de V. Sª. Ou seja, nós não mudamos a metodologia, há um sistema parametrizado. O entendimento do Tribunal de Contas da União é o mesmo desde aquele momento.

Entretanto, agora se está questionando justamente a legalidade desses decretos por eles ferirem a Lei de Responsabilidade Fiscal, segundo a Acusação, porque não respeitaram a meta fiscal. Mas nós sabemos que este Congresso Nacional também é responsável por acompanhar a execução da meta fiscal. Tanto que a Lei de Responsabilidade Fiscal, além de falar dos balanços bimestrais que devem ser feitos para acompanhamento da meta, fala também das audiências públicas quadrimestrais, em que o Executivo vem ao Congresso Nacional, vem à Comissão Mista de Orçamento para fazer uma exposição e falar sobre o cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal em relação às finanças públicas.

Eu pergunto a V. Sª, como advogado e como acompanhante dessa situação orçamentária até pela AGU, se, como resultado dessas audiências públicas que aconteceram no âmbito da Comissão Mista de Orçamento, alguma vez foi consignada formalmente pela Comissão ou pelo Congresso Nacional a preocupação ou um alerta do Congresso Nacional em relação ao não cumprimento das metas ou ao perigo de não cumprimento da meta fiscal durante esse período.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Com a palavra o Sr. Walter Baere, na condição de informante. Três minutos.

O SR. WALTER BAERE DE ARAÚJO FILHO – Como consultor jurídico do Ministério do Planejamento, eu não tenho conhecimento de nenhum alerta; pelo menos não é do conhecimento da Consultoria Jurídica do Ministério do Planejamento nenhum ato de alerta das comissões.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – E isso teria sido feito a V. Sª, que era o responsável jurídico do Ministério?

O SR. WALTER BAERE DE ARAÚJO FILHO – É provável que a Consultoria Jurídica do Ministério do Planejamento fosse informada, instada a se manifestar. Não tenho conhecimento.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Então, nunca houve nenhuma consignação nesse sentido. O Congresso Nacional nunca fez?

O SR. WALTER BAERE DE ARAÚJO FILHO – Não que a Consultoria Jurídica do Ministério do Planejamento tenha tomado conhecimento.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Há quanto tempo a sistemática de decretos é mantida?

O SR. ATAÍDES OLIVEIRA (Bloco Social Democrata/PSDB - TO. *Fora do microfone*.) – Esse bate-bola é permitido, Sr. Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Não, não é permitido.

Dois minutos, Senadora Gleisi Hoffmann.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – É uma pena, porque não conseguimos esclarecer as coisas, entendeu, Presidente? Porque nem sempre a testemunha consegue dar a resposta de maneira a contemplar o que estamos perguntando e, às vezes, precisa ser inquirida novamente. Então, eu quero lamentar. Por isso, eu tenho insistido com V. Exª, para que possamos usar o nosso tempo de uma maneira mais ampla e mais flexível.

Eu queria, Dr. Walter, falar novamente sobre isso, porque acho de grande relevância. Estamos aqui fazendo o julgamento da Presidenta da República. Esta Comissão quer fazer o afastamento da Presidenta, dizendo que ela cometeu crime de responsabilidade em relação à edição de decretos suplementares, quando, na realidade, o Congresso Nacional tem responsabilidade de acompanhamento dessa meta.

Não estou falando dos relatórios bimestrais, que são relatórios do Poder Executivo; estou falando das audiências que têm que ser feitas no âmbito do Congresso Nacional, da Comissão Mista de Orçamento para que o Executivo venha aqui e debata com os Congressistas, Senadores e Deputados, sobre o cumprimento de metas, sobre a Lei de Responsabilidade Fiscal, sobre a execução orçamentária.

Em nenhum momento, este Congresso Nacional...

(Soa a campainha.)

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – ... durante o ano de 2015, consignou formalmente preocupação em relação à execução das metas fiscais; em nenhum momento, o Ministério do Planejamento recebeu da Comissão Mista de Orçamento um documento formal, manifestando preocupação de que a meta não seria cumprida. Então, como queremos julgar a Presidenta? Aí eu pergunto: qual a moral do Congresso, que, por determinação legal da Lei de Responsabilidade Fiscal, tinha, sim, que analisar, a cada quatro meses, os resultados e que não consignou formalmente ao Executivo nenhuma preocupação? Mesmo a do Tribunal de Contas da União, que o fez somente no final do ano?

Então, eu gostaria de que V. Sª pudesse explicar um pouco o processo dos decretos suplementares, quando o Tribunal de Contas alertou, ou disse que essa visão ou esse procedimento do Executivo estava equivocado e como era antes disso, como era antes de 2015.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Com a palavra o Sr. Walter Baere, na condição de informante. Dois minutos.

O SR. WALTER BAERE DE ARAÚJO FILHO – Eu agradeço a pergunta de V. Exª.

Não houve alteração significativa na dinâmica de elaboração e publicação de decretos que abrem créditos adicionais, no caso, créditos suplementares, que são os autorizados pela Lei Orçamentária Anual. Não houve alteração significativa da legislação também nos últimos anos. Os requisitos legais são idênticos.

Com relação aos alertas, acredito que sim, o Congresso Nacional tem a sua função de fiscalizar o Executivo e eventualmente poderia alterar, caso percebesse um desalinhamento entre a obtenção da meta e a dinâmica da execução do orçamento. Mas, sobretudo, também tem o dever legal de fazer alertas – e aí é um dever específico – o Tribunal de Contas da União, como órgão auxiliar da Congresso Nacional...

(*Soa a campainha.*)

O SR. WALTER BAERE DE ARAÚJO FILHO – ... na forma do §1º do art. 59 da Lei de Responsabilidade Fiscal. Este é um poder-dever do Tribunal de Contas da União: fazer alertas quando há possibilidade – isso é o que diz o inciso I do §1º do art. 59 da Lei de Responsabilidade Fiscal – de não atingimento das metas fiscais.

Novamente – falo na condição de Consultor Jurídico do Ministério do Planejamento –, não tenho conhecimento de nenhum desses alertas nesse período todo. Sou Consultor Jurídico do Ministério do Planejamento há quatro anos e não houve nenhum alerta por parte dos órgãos de controle.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – É uma pena que o Procurador junto ao Tribunal de Contas da União, quando veio aqui, não teve a mesma seriedade que V. Sª teve para se colocar como mero informante neste processo, e ele prestou depoimento aqui como testemunha. Ele teve o desplante de dizer a esta Comissão que ele não precisava, o Tribunal de Contas não precisava dar alerta porque não era babá do Poder Executivo. Eu queria deixar consignado isto aqui. Na época, a Senadora Vanessa fez um protesto, porque realmente demonstra o desrespeito de um órgão de contas que é auxiliar deste Congresso Nacional com o Congresso Nacional e com o Poder Executivo.

Eu queria, Sr. Presidente, deixar muito claro aqui o que está acontecendo: o Tribunal de Contas da União não emitiu alertas nem ao Poder Executivo nem ao Congresso Nacional sobre possibilidade de não cumprimento da meta ou preocupação com o não cumprimento da meta. O Congresso Nacional, por sua vez, que tem a responsabilidade legal de fazer também alertas ao Poder Executivo, de acompanhar a execução orçamentária e, pela Lei de Responsabilidade Fiscal, também cuidar da execução da meta fiscal, em nenhum momento formalizou preocupação em relação ao cumprimento da meta.

As audiências públicas foram feitas de forma sistemática. Eu sei que foram feitas porque participei de pelo menos três delas, porque eu era membro da Comissão Mista de Orçamento. Veio aqui a esta Casa o Ministro do Planejamento, veio o Secretário de Orçamento Federal, prestaram contas, falaram sobre a Lei de Responsabilidade Fiscal...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Conclua, Senadora.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – ... e não houve nenhuma consignação formal sobre isso.

Portanto, volto a dizer que este Congresso Nacional não tem condições e nem moral para julgar a Presidenta da República por infringir a Lei de Responsabilidade Fiscal quando ele, por sua função legal, não cuidou.

A SRª JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – Pela ordem, Excelência.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Pela ordem, Drª Janaina.

A SRª JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – É um pequeno comentário. Eu só queria fazer uma ponderação com relação às observações da Exma Srª Senadora no que diz respeito à testemunha de acusação, o Procurador Júlio Marcelo.

A situação do Procurador...

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Não, eu protesto. Protesto. Ela não pode defender o Júlio Marcelo.

A SRª JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – É importante porque é com relação à testemunha de Acusação.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Por favor, Presidente! Por favor, Presidente!

O SR. ATAÍDES OLIVEIRA (Bloco Social Democrata/PSDB - TO) – Sr. Presidente, o Advogado de Defesa tem tempo para falar...

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Inclusive, eu tenho uma questão de ordem questionando o testemunho como...

O SR. ATAÍDES OLIVEIRA (Bloco Social Democrata/PSDB - TO) – Mantenha a palavra para a....

A SRª JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – Mas é importante, Excelência, eu fazer uma...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – A palavra está com V. Sª por dois minutos.

A SRª JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – Obrigada.

É muito importante eu fazer aqui um esclarecimento com relação à diferença da situação das testemunhas. O Dr. Júlio Marcelo é membro do TCU, mas ele não teve nenhum envolvimento, nenhuma participação – não falo aqui sob o ponto de vista de responsabilidade – jurídica nos fatos.

O próprio depoimento do Dr. Walter mostra que ele teve participação na própria edição dos decretos! O material passou pela mão dele, ele analisou se estaria de acordo ou não estaria, ele tem deveres.

Então, veja, além da questão do papel de advogado, há aí uma situação de uma eventual, em tese, até responsabilização. Então, são situações muito díspares. Sem nenhum demérito ao Dr. Walter – e acho que foi muito correto ao fazer essa observação, mas são situações diferentes.

O Dr. Júlio realmente era testemunha e veio aqui falar com o dever de dizer a verdade. O Dr. Walter não tem como ser testemunha, até em função da documentação toda ter passado pela mão dele, e amanhã ele pode ser chamado eventualmente a responder por alguma coisa. Inclusive, a linha de defesa não é nesse sentido.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Conclua, Drª Janaina.

A SRª JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – Então, eu só quero estabelecer essa diferença, por questão de justiça e até para que os magistrados, que são os Senadores, possam apreciar as provas com o devido valor.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Drª Janaina concluiu as palavras.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Presidente, eu peço pela ordem também.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Passo agora à Senadora Vanessa. Dois minutos para contraditar.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Dois minutos, Presidente.

Agradecendo a V. Exª, quero dizer que, mais uma vez, é lamentável que eu tenha de utilizar a palavra pela ordem para contraditar a Advogada de Acusação. Mas eu até estou achando interessante. Sabe por quê? Eu acabei de ouvi-la dizer aqui que a testemunha que aqui está e que está na condição de informante, o Dr. Walter, não poderia participar como testemunha porque teve parte na defesa da Senhora Presidente da República; teve parte como advogado, como membro da Advocacia-Geral da União, que, como sabemos, é formada por um conjunto de técnicos concursados e da mais elevada capacidade.

Eu quero dizer, Sr. Presidente, que, de antemão, eu estou anunciando que nós estamos entrando com um requerimento que, ao mesmo tempo, será uma questão de ordem. E eu digo nós porque nós estamos assinando juntos, eu, o Senador Lindbergh e a Senadora Gleisi, no sentido de que seja transformado o depoimento do Sr. Júlio Marcelo não num depoimento de testemunha...

(Soa a campainha.)

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – ... mas num depoimento de informante, pelas mesmas razões que nós aqui estamos ouvindo. E veja mais: é mais grave ainda, porque tudo isso se iniciou a partir de quê? A partir de que tudo começou a ter uma manifestação diferenciada do Tribunal de Contas? Por uma representação do Dr. Júlio Marcelo. Aí dizer que ele não é parte do processo? Que ele não assinou...

(Intervenção fora do microfone.)

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Eu estou me dirigindo a V. Exª, Sr. Presidente, e a meus pares os Srs. Senadores. Apenas comunicando antecipadamente que nós entraremos.... Aliás, no exato momento antes de ele prestar o seu depoimento, nós já arguimos a suspeição, para que não fosse tomado como depoimento de uma testemunha. E poderia ter sido de um informante, sem problema nenhum. Mas nós não fomos obedecidos, e nós temos o entendimento de que o mesmo critério, a mesma régua deve ser usada para todos aqui.

Então, eu anuncio, desde já, que nós entraremos com essa solicitação, Sr. Presidente.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – A declaração, Senadora Vanessa, foi espontânea, foi feita pela própria testemunha convocada, que aqui se transformou em informante.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Então, eu quero só dizer que foi uma questão de ordem pessoal e espontânea.

Na condição agora de inscrita, passo a palavra à Senadora Vanessa Grazziotin. Três minutos.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Já sou eu, Sr. Presidente?

Então, se me permite aqui a Assessoria para encaminhar – hoje eu estou conseguindo me organizar, Sr. Presidente. Não estou muito presente aqui porque eu tenho ido ao meu gabinete para procurar me organizar, Sr. Presidente.

Se V. Exª pudesse restituir meu tempo. É para a testemunha...

Presidente. (*Pausa.*)

Presidente.

Obrigada.

Eu quero cumprimentá-la, assim como fiz com as duas testemunhas anteriores que aqui se pronunciaram. Eu quero cumprimentar V. Sª e, através de V. Sª, cumprimentar todos os técnicos de carreira jurídica do Poder Público Federal. Tenho insistido em fazer isso, sabe por quê? Porque nós não estamos tratando, Srs. Senadores e Srªs Senadoras, de um problema vinculado à Presidência da República. V. Sª iniciou a sua participação no dia de hoje dizendo exatamente isto: o quão técnica é essa matéria, e por quantos técnicos de carreira essa matéria passa para a análise antes de chegar à Senhora Presidente da República. Eu me preocupo, sabe por quê? Imaginem V. Exªs aqui presentes: se a Presidente Dilma sofrer qualquer impedimento do seu mandato por conta disso, o que vai acontecer com os técnicos, com todos aqueles que participaram desse ato? Eu me preocupo muito com isso. Por isso, eu faço questão de cumprimentá-lo, Dr. Walter, e que esses meus cumprimentos sejam extensivos a todos os servidores da carreira jurídica do Poder Público Federal.

Quero dizer que passei as perguntas à vossa mão para que facilite as respostas.

Pergunta número um: na abertura dos créditos adicionais, houve infringência a qualquer dispositivo da Lei Orçamentária? Se sim, a violação teria sido patente e de qualquer modo, conforme exige a Lei nº 1.079, de 1950?

Pergunta dois: os créditos aqui tratados foram abertos sem fundamento em lei ou sem obedecer às formalidades legais?

Terceira: a abertura dos créditos foi autorizada previamente por lei?

(Soa a campainha.)

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Quarta – e aí eu faço uma mudança de ordem –: os recursos decorrentes de convênios e de doações podiam ser contingenciados?

Quinta: esses recursos podem ser destinados, ou poderiam ter sido destinados para outras finalidades que não o próprio objeto do convênio ou da doação?

A última pergunta que faço é a oitava... Não, tenho mais duas ainda.

Sexta: devido ao princípio de separação dos Poderes, o senhor acha que o pedido de crédito por decreto, solicitado pelo Judiciário ou pelo Legislativo, com base em receita própria, poderia ou pode ser negado?

(Soa a campainha.)

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – As duas últimas perguntas dizem respeito ao Plano Safra, à questão dos créditos.

Antes do acórdão do Tribunal de Contas da União, aquele definitivo, de 9 de dezembro de 2015, existia alguma posição jurídica oficial, com base em lei, afirmando da existência de "operação de crédito" – entre aspas – na relação da União com os bancos públicos, sobretudo no que diz respeito ao Plano Safra?

Por fim, a divulgação das estatísticas fiscais pelo Banco Central passa por decisão do titular da Presidência da República, ou não?

Era isso, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Com a palavra o Sr. Walter Baere, na condição de informante. Três minutos.

O SR. WALTER BAERE DE ARAÚJO FILHO – Agradeço as perguntas da Senadora.

Primeiro, quero falar para V. Exª que todas essas perguntas, em três minutos, realmente são muito difíceis de serem respondidas.

São perguntas que têm desdobramentos técnicos, mas, rapidamente, com relação ao crédito adicional, que é a parte mais sensível à consultoria jurídica do planejamento, posto que examinou cada um desses processos, entendo que não houve, de forma nenhuma, qualquer violação patente ao art. 4ª da Lei Orçamentária Anual.

Na forma da Constituição, é possível abertura de créditos suplementares nos limites da Lei Orçamentária Anual, e essa lei possibilita... Justamente como já falei e pontuei anteriormente, a execução financeira do orçamento é dinâmica, não é estanque. Ela tem que levar em conta princípios constitucionais, como o da anualidade orçamentária, bem como tem que levar em conta a dinâmica de elaboração de relatórios bimestrais, decretos de contingenciamento, pleitos feitos pelos órgãos para a abertura, a existência dessa fontes de custeio, as correlatas dotações, os limites em que esses créditos adicionais vão ser incrementados, e todas essas análises demandam não só o conhecimento técnico, mas aferição específica de cada uma das linhas que compõem um decreto de crédito adicional.

É importante falar que vejo que nessa discussão toda, comumente, se fala nos princípios orçamentários e na Lei Orçamentária de forma estanque e em abstrato. Em concreto, todos esses decretos compõem...

(Soa a campainha.)

O SR. WALTER BAERE DE ARAÚJO FILHO – ...um anexo extenso, que trata de cada uma das dotações que estão sendo reforçadas pelos decretos de abertura de crédito. E a origem desses recursos bem como as próprias dotações são identificadas por códigos numéricos que, para serem mais bem explicitados, demandam inclusive um manual de elaboração orçamentária da Secretaria de Orçamento Federal.

Entendo que o texto da Lei Orçamentária Anual, por ter textura aberta, por ser dinâmico, por ter que observar não só a dinâmica de execução financeira para a abertura do crédito, mas toda essa miríade de aspectos que envolvem esse processo, não tem a possibilidade de interpretação tão fechada adotada no art.4º da Lei Orçamentária Anual. Uma das interpretações possíveis foi adotada pelo Poder Executivo, na época da publicação desses decretos, e vigora na Administração Pública o princípio de presunção de juridicidade e validade dos atos administrativos.

Portanto, se a interpretação jurídica é plausível e era a vigente à época – aliás, esses processos não fugiram da rotina em momento nenhum –, entendo que não há que se falar em irregularidade na abertura de crédito com fundamento nesses decretos.

Acho que esgotou o meu tempo, não é?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Dois minutos, Senadora Vanessa.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Muito obrigada, mas o senhor terá ainda, Dr. Walter, dois minutos para continuar as respostas aos meus questionamentos.

Reparem V. Sª, os senhores e as senhoras, que eu me referi, no segundo questionamento, ou no primeiro, à Lei nº 1.079, que é a Lei do Impeachment. Ela diz, de forma clara, o que são os crimes de responsabilidade contra a Lei Orçamentária.

O art. 10, Inciso IV, diz o seguinte:

> IV - Infringir [vejam os senhores], patentemente, e de qualquer modo, dispositivo da lei orçamentária.

V. Exª acabou de dizer, primeiro, que todas as regras utilizadas para esses decretos não fugiram às regras utilizadas nos decretos de anos anteriores. Portanto, não há nenhuma ilegalidade nesses decretos que nós estamos analisando.

Segundo, a mesma lei diz:

> Art. 11. São crimes de responsabilidade contra a guarda e o legal emprego dos dinheiros públicos:
> (...)
> II. abrir crédito sem fundamento em lei ou sem as formalidades legais.

(Soa a campainha.)

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Também não existiu esse tipo de crime. Ou seja, há amparo não só na Lei Orçamentária Anual, na Constituição Federal, bem como na LDO para a abertura desses créditos. Mas está também claro e pacífico que não se infringiu, em momento nenhum, o art. 10 da Lei nº 1.079, que trata dos crimes de responsabilidade.

Eu levanto isso e espero que o senhor possa responder aos questionamentos anteriores, porque nos resta, aqui, deixar claro que eles estão se utilizando disso tudo que nós estamos chamando de "jogo de cartas marcadas" – eles não gostam que a gente fale de farsa, mas no fundo é isso – como um instrumento, um meio para afastar uma Presidente que eles não querem mais ver no poder, pois dela tiraram toda a possibilidade de apoiamento do Parlamento brasileiro.

Lamento, Dr. Walter, não só pela Presidente, mas pela conduta dos senhores, porque, no fundamental, quem está sendo questionado e colocado contra a parede, Senador Raimundo Lira, não é a Presidente da República. São esses mais de 20 técnicos de vários setores, servidores públicos efetivos, que elaboraram todo esse procedimento até que chegasse para a Presidente da República assinar.

Obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Com a palavra o Sr. Walter Baere, na condição de informante, por dois minutos.

O SR. WALTER BAERE DE ARAÚJO FILHO – Com relação às demais perguntas – e são muitas –, eu já esclareci que, na minha opinião, os decretos eram compatíveis com a interpretação vigente acerca do art. 4º da Lei Orçamentária Anual. E, com relação a se os recursos podiam ser contingenciados, aí depende da natureza da receita e da despesa. Existem receitas vinculadas e não vinculadas, assim como despesas obrigatórias e não obrigatórias. Aí, nesses decretos, precisa-se aferir especificamente cada uma das linhas, mas há tanto

despesas obrigatórias quanto, parte delas, despesas discricionárias. As despesas discricionárias são, sim, contingenciáveis; as obrigatórias, claro, não são contingenciáveis, em razão de dispositivo expresso na própria Lei de Diretrizes Orçamentárias.

(Soa a campainha.)

O SR. WALTER BAERE DE ARAÚJO FILHO – Com relação ao Plano Safra e às demais perguntas sobre contabilização em bancos públicos, digo que isso não foi objeto de análise específica por parte da Consultoria Jurídica do Ministério do Planejamento. Então, acho que não tenho muito a agregar com relação a esses aspectos.

Mas, com certeza, com relação aos quatro decretos que abriram créditos suplementares, eu entendo que a interpretação vigente à época dava fundamento suficiente para a sua juridicidade e validade, mesmo porque, como disse, vigora na Administração Pública o princípio de presunção de constitucionalidade e juridicidade dos atos administrativos.

Se você tem uma interpretação jurídica plausível acerca da legislação orçamentária, ela, sim, sustenta a edição desses decretos de forma válida. Então, não se presume a invalidade dos atos administrativos.

Se o órgão de controle altera o seu entendimento jurídico acerca de uma determinada matéria, é evidente que nós temos, por dever de ofício, a obrigação de incorporar esse novo entendimento às nossas práticas e à dinâmica do dia a dia da execução orçamentária e financeira.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Senadora Vanessa, um minuto.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Obrigada, Presidente.

Dr. Walter, eu digo isso – e tenho dito desde o início da reunião do dia de hoje – porque, segundo o parecer de admissibilidade, a legislação foi infringida, uma vez que, num período em que havia frustração de receita, não se justificava abrir créditos suplementares a partir de excesso de arrecadação.

Veja, eles não analisaram que aqueles decretos eram específicos; usavam todos eles fontes vinculadas. Aliás, Presidente, Senador Raimundo Lira, ontem, nós aprovamos um requerimento de minha autoria que pedia que fosse incluído nos anais desta Comissão um estudo técnico, uma nota técnica, elaborada por consultores de orçamento do Senado Federal, que deixasse patente que, nesses decretos em debate, foram utilizadas fontes vinculadas. Portanto, são decretos legais que nem arranharam a meta, mesmo porque decreto de abertura de crédito não interfere na meta.

O que interfere, o Dr. Walter acabou de falar, é o pagamento, a execução financeira, e não orçamentária. Mas é bom que se diga isso para que os nossos pares aqui presentes possam ler, inclusive o Relator possa ler com muita atenção, nobre Relator, essa nota técnica que creio seja fundamental para dirimir qualquer dúvida, se ela, de fato, for sincera e se, por ventura, alguém ainda a tiver.

Muito obrigada, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Sr. Walter Baere, na condição de informante, um minuto.

O SR. WALTER BAERE DE ARAÚJO FILHO – Agradeço os comentários da Senadora. Agradeço os comentários de V. Exª.

Só para complementar, a realidade das coisas, de fato, é dinâmica. Para citar um exemplo, nós podemos ter exemplos práticos que provam que nem sempre excesso de arrecadação e superávit significam extrapolação da meta ou incompatibilidade com a própria meta.

Exemplo rápido é de um concurso realizado no final de um determinado exercício que prevê uma quantidade de inscritos. Esse concurso começou a ser realizado e imaginem que, em vez de cinco mil inscritos, tenhamos dez mil inscritos nele. As taxas pagas pelos candidatos para a realização desses concursos viram superávit financeiro na fonte "taxa de inscrição do concurso" para o exercício superior, e elas vão ser integralmente destinadas à cobertura dessas despesas adicionais com esses candidatos faltantes, sem que isso impacte a meta. Então, é claro que pontualmente pode impactar ou não, dependendo de uma avaliação e elucidação específica, caso a caso, por cada um dos gastos e das dotações reforçadas pelos créditos adicionais.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Na condição de inscrito, passo a palavra ao Senador Ronaldo Caiado.

Três minutos, Senador.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – Sr. Presidente, eu gostaria da atenção do Sr. Walter, pois é importante que ele nos esclareça tudo o que falou em relação aos documentos a que tive acesso.

V. Sª disse que, se tivesse sido informado pelo TCU – e V. Sª é imediatamente informado sobre toda matéria que chega ao TCU –, V. Sª disse que, naquele momento, teria obrigação de incorporar esse alerta do TCU.

Vamos fazer uma cronologia rápida.

O TCU, exatamente em junho de 2015, identificou claramente o dolo da Presidente Dilma Rousseff.

O TCU, no relatório apresentado pelo Dr. Júlio Marcelo, diz o seguinte:

Antes das omissões intencionais na edição de decretos de contingenciamento em desacordo com o real comportamento das receitas e despesas do País, houve ainda a edição de decretos para a abertura de créditos orçamentários sem a prévia adequação e necessária autorização legislativa, violando a Lei Orçamentária Anual, a Lei de Responsabilidade Fiscal e a Constituição da República.

Isso foi encaminhado para a AGU no dia 22 de junho.

No dia 22 de junho, a AGU foi notificada, ou seja, a Presidente da República foi notificada.

O que diz mais ainda o relatório no seu Item nº 51?

(Soa a campainha.)

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) –

Ora, o mero envio de proposta legislativa...

Veja bem, Sr. Presidente:

(...) o mero envio de proposta legislativa [veja bem, Sr. Presidente] para a alteração da meta de resultado fiscal constando na LDO de 2014 não tem o condão de afastar a exigência das medidas corretivas previstas no art. 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal, que impõe, não faculta, a limitação de empenho fiscal de cada bimestre, não ao final do exercício, pois se assim fosse seria letra morta, contingenciando assim o não cumprimento da meta.

Esta matéria foi encaminhada à AGU no dia 22 de junho.

Isso deixa claro que V. Sª, como assessor e consultor jurídico que elaborou, tinha todo o documento em mãos, todo o documento em mãos. Está aqui. O documento que vocês dizem que nunca tiveram alerta do TCU está aqui.

Como V. Sª autoriza um decreto em total descumprimento, sabedor de que o PLN não seria suficiente para respaldar os decretos que V. Sª encaminhou para a Presidente da República?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Conclua, Senador Ronaldo Caiado.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – Primeira pergunta.

Tudo bem, Sr. Presidente.

V.Sª sabe...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Conclua, Senador Ronaldo Caiado.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – Vou concluir, Sr. Presidente.

Essa é a minha primeira pergunta.

Então, Sr. Presidente, eu aguardarei a primeira resposta dele, para que ele possa rapidamente esclarecer o que disse aqui e, no entanto, não cumpriu, que era a obrigatoriedade de incorporar a decisão do TCU.

(Soa a campainha.)

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Passo a palavra ao Sr. Walter Baere, na condição de informante.

Três minutos.

O SR. WALTER BAERE DE ARAÚJO FILHO – Em primeiro lugar, agradeço a V. Exª a pergunta. Entendo que é a oportunidade republicana de esclarecermos os fatos neste processo.

De fato, não tenho em mãos o documento que V. Exª mostrou à distância.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – Não escutei.

O SR. WALTER BAERE DE ARAÚJO FILHO – De fato, não tenho em mãos o documento a que V. Exª se refere, mas posso esclarecer a cronologia dos fatos para que fique muito claro como se desenvolveu essa alteração de entendimento do TCU.

Em junho de 2015, não havia sequer o relatório final do TCU sobre as contas de 14.

Nas contas de 14 estavam sendo questionados alguns itens que foram objeto de pedido de esclarecimento adicional por prazo de 30 dias pela Presidência da República. Se eu me recordo, em junho de 2015 também não havia sequer a representação do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas da União com relação à juridicidade, questionando a juridicidade desses decretos. O que há é um primeiro relatório que trata do que se convencionou chamar de supostas operações de crédito – pedaladas fiscais – e há um pedido do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas. Há uma Relator das contas de 14 que se agrega em uma série de questões. E aí, sim, entram decretos, salvo engano, que destinavam recursos ao Ministério do Trabalho, e é a primeira vez que surge a discussão sobre os decretos de abertura de crédito suplementar. É importante também fazer a diferenciação entre os decretos de abertura de crédito suplementar e o decreto de contingenciamento.

(Soa a campainha.)

O SR. WALTER BAERE DE ARAUJO FILHO – Eles são objetos distintos, mas inter-relacionados para fins de avaliação da juridicidade desses atos. Ainda que houvesse qualquer provocação do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, tem o total respeito institucional pelo Ministério Público junto ao Tribunal de Contas da União. Mas a posição dele não é a posição do Tribunal de Contas da União. A posição do Tribunal de Contas da União é manifestada via acórdão, por meio de decisão do Plenário. Existem inúmeros programas públicos e inúmeras políticas públicas sobre os quais, rotineiramente e de forma saudável – isso faz parte de boas práticas da vida republicana – o Tribunal de Contas da União suscita dúvidas sobre suas execuções; suscita dúvidas sobre a juridicidade e sobre a legalidade; a União, o Poder Executivo, presta esclarecimentos sobre essas políticas públicas e o próprio Tribunal de Contas da União reconhece que de fato o Poder Executivo tinha razão na implementação daquela política e nenhuma irregularidade há nela. Nós sustentamos, por mais de uma vez quando suscitados com relações aos decretos, uma tese jurídica que interpretava o artigo 4º da Lei Orçamentária, de modo que eu entendo ser adequado com as boas práticas de gestão orçamentária e de gestão fiscal. Estávamos aguardando um posicionamento definitivo. Aliás, com relação aos decretos de abertura de crédito...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Conclua Sr. Walter.

O SR. WALTER BAERE DE ARAUJO FILHO – Se me permite, Presidente, só para concluir.

Aliás, com relação aos decretos de abertura de crédito suplementar não há sequer posicionamento definitivo por parte da Corte de Contas. Aliás, posicionamento nenhum do Plenário do TCU ainda, o que há é um procedimento...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Conclua, Sr. Walter.

O SR. WALTER BAERE DE ARAUJO FILHO – ... aberto com base numa representação do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas ainda pendente de análise por parte do Plenário do Tribunal de Contas da União.

É o que me cabia esclarecer.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Dois minutos, Senador Ronaldo Caiado.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – Sr. Presidente, fica claro como o Sr. Walter ficou incomodado ao poder, neste momento, ser colocado na frente de um documento do TCU. Todos eles chegavam aqui, batiam no peito e diziam: "A Presidente nunca foi informada."

Era a Advocacia-Geral da União, Dr. Walter. Isso aqui não é apenas um relatório; aqui o Ministro Nardes dá o seguinte despacho: "Determino, acolhendo o parecer apresentado pela Semag..." Olha aqui, Dr. Walter, está aqui o documento, item 17: "Dê-se ciência desta deliberação à Excelentíssima Senhora Presidente da República, Dilma Vana Rousseff, a fim de que, caso manifeste interesse e entenda necessário, pronuncie-se no prazo de 15 dias acerca dos indícios de irregularidades."

As irregularidades estão exatamente na publicação dos decretos! Olha aqui a publicação dos decretos! Olha aqui a notificação que houve, no dia 22 de junho de 2015! V. Sª levou para a Presidente da República assinar decreto exatamente no dia 22/7, um mês e cinco dias após. V. Sª levou outro decreto ainda para ser assinado no dia 27/7! Isso em total descumprimento com aquilo que não apenas...

(Soa a campainha.)

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – Sr. Presidente, eu sei que incomodou porque tirou a margem de sustentação do Advogado da Presidente Dilma, sei que agora acabou o chão para eles, não tem mais chão.

(Tumulto no recinto.)

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – Não tem mais como continuar, Presidente. Eles só baseavam...

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Quanta ignorância!

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – Tem a lei, A LOA, que diz que não pode. Mas diziam: "Mesmo não podendo, faz de conta que eu não sei." A Presidente diz que não precisa cumprir a lei. Além da lei existir, a LOA determina que não pode ter crédito suplementar, não cumprindo meta, o Tribunal de Contas notificou a Presidente da República no dia 22/6. Assim mesmo, ela passou por cima de uma decisão do Tribunal de Contas da União e a assessoria dela, o Sr. Walter, encaminhou os decretos para ela assinar. Está comprovado o crime...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Conclua, Senador Ronaldo Caiado.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – ... perpetrado contra a Lei de Responsabilidade Fiscal, ou seja, o dolo da Presidente da República. Está claro.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Conclua, Senador, por favor.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – Está explícito, Sr. Presidente.

Eu, realmente, gostaria que ele não tergiversasse, Sr. Presidente. Não tergiversasse sobre a tese. É a conta que tem que ser...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Conclua, Senador.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – Concluo o raciocínio. A conversa dela é que nunca foi notificado...

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – Eu posso falar, Sr. Presidente?

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Pode não, Senador. Acabou seu tempo há muito tempo.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Conclua, Senador, já terminou o seu tempo.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – V. Exª me autoriza a concluir, Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – V. Exª tem um minuto depois para concluir.

Passo a palavra, agora, ao Sr. Walter Baere, na condição de informante, por dois minutos.

O SR. WALTER BAERE DE ARAUJO FILHO – Senador Ronaldo Caiado, agradeço a V. Exª a pergunta. Não me sinto, de forma, nenhuma incomodado e aviltado em responder a esta Casa. Acho que é minha obrigação, decorrente do meu múnus público. Como servidor de carreira, procuro fazer um trabalho sério. Não tenho também pretensão nenhuma de encaminhar as matérias diretamente à Presidência da República porque não me cabia. Na verdade, eu assessoro o Ministro de Estado do Planejamento em procedimentos dessa natureza.

Com a sua leitura, V. Exª foi esclarecedor. Agora, tenho conhecimento do documento a que V. Exª se refere. O documento justamente... As contas de 2014, quando apreciadas pelo Tribunal de Contas da União, em 2015, elas tinham treze questionamentos iniciais referentes a supostas operações de crédito realizadas de forma irregular pela Senhora Presidente da República.

(Soa a campainha.)

O SR. WALTER BAERE DE ARAUJO FILHO – O Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, em adição a esses 13 pontos, suscitou outras dúvidas; e, na suposição de que seriam irregulares, abriu o prazo à Presidente da República apresentar respostas. Essas respostas foram apreciadas pela área técnica do TCU somente em setembro/outubro do mesmo ano.

Então, na verdade, é como eu falei: a posição veiculada por meio de uma representação do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas da União é encarada com seriedade por parte do Poder Executivo, por parte do corpo técnico; ela é ponderada com as práticas usuais da administração e é verificado se há, entre as interpretações jurídicas possíveis, uma interpretação plausível que dê suporte ao ato administrativo praticado.

Como eu esclareci inicialmente, vigora no Direito Administrativo brasileiro o princípio da juridicidade, o princípio da legalidade dos atos administrativos. Esse princípio só é quebrado por uma decisão por parte dos órgãos de controle. E, sim...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Conclua, Sr. Walter Baere.

O SR. WALTER BAERE DE ARAUJO FILHO – ... a partir do momento em que o Plenário do Tribunal de Contas da União decide e firma uma tese jurídica sobre algum ponto, nós incorporamos isso na prática, sob pena, inclusive, de responsabilização pessoal nossa como agentes públicos.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Senador Ronaldo Caiado, por um minuto.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – Sr. Presidente, a ele foram dados três minutos. A mim, um minuto só? Ele falou por três minutos.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Ele falou por três, depois por dois...

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – Não; agora, ele falou por três minutos.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – V. Exª por três, depois por dois e, agora, um.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – Sr. Presidente, quer dizer que a tese levantada pelo Sr. Walter... Existe a lei, aí ele disse o seguinte: a Presidente não tem que conhecer da lei. Então, não precisava do TCU, o senhor tem a lei, a LOA; o senhor tem a lei. Por que o senhor tem que ser alertado por alguém? O senhor tem a lei! Primeiro ponto.

Segundo ponto, Sr. Presidente: eles diziam a todo momento, aqui, batendo no peito que não existe nenhum momento em que o TCU tenha notificado a Advocacia-Geral da União. Você não vai encaminhar à Presidente da República; o advogado da Presidente é a AGU. Então, você notifica o advogado e a cliente está notificada. Aí, diz

ele: "Olha, agora isso aí chegou, mas isso aí não caracteriza ainda uma decisão formal do TCU". Sr. Presidente, já tem a lei, tem o alerta feito da utilização e da manipulação dos PLNs praticados em 2014, estava repetindo em 2015 e ela descumpre essa decisão, e quer posar, amanhã, de desconhecedora da lei e da notificação do TCU?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Conclua, Senador Ronaldo Caiado.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – Sr. Presidente, então, acho que está muito bem definido esse processo, ou seja, ela praticou dolo, ela realmente é responsável e está enquadrada dentro do crime de responsabilidade, e com documentos, não é por hipóteses, não.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Conclua, Senador Ronaldo Caiado.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – Com documentos, embasados aqui no relatório do Tribunal de Contas da União, informado à Presidente da República no dia 22 de junho, que antecede a todos os decretos e aos encaminhamentos do PLN para o Congresso Nacional.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Não houve pergunta.

Estando...

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Mas ele tem que falar por um minuto, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Não houve a pergunta. Não houve pergunta.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Mas não é pergunta, Presidente. Ele tem o direito de falar.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Não, Sr. Presidente; ele tem que falar!

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Ele tem o direito de falar. Ele tem o direito, Presidente.

(Soa a campainha.)

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ. *Fora do microfone*.) – Depois de tudo que ele falou?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB. *Fazendo soar a campainha*.) – Eu vou dar... Não houve pergunta, mas eu vou dar um minuto ao Sr. Walter Baere, informante.

O SR. WALTER BAERE DE ARAUJO FILHO – Agradeço a V. Exª pela explanação e reafirmo que as leis têm textura aberta e comportam, sim, interpretações divergentes.

Essas interpretações são saudáveis em uma democracia, elas acontecem de forma rotineira. Não fosse assim, as decisões do Supremo Tribunal Federal, que é a maior corte do nosso País, seriam sempre proferidas à unanimidade. Como o Direito possui textura aberta e comporta diversas interpretações, é possível que se interprete de forma divergente.

Então, o art. 4º da Lei Orçamentária Anual comporta diferentes interpretações. Uma das interpretações possíveis – aliás, interpretação esta que era usual – foi adotada na oportunidade de apreciação técnica e jurídica...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Conclua, Sr. Walter Baere. Terminou o tempo de V. Sª.

O SR. WALTER BAERE DE ARAUJO FILHO – ... das propostas de decretos para a abertura de créditos adicionais.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Estando a Junta Pericial já designada, relembro à Acusação e à Defesa e aos Srs. e Srªs Senadoras que se esgota hoje o prazo para que sejam indicados os respectivos assistentes e sejam especificados os quesitos a serem analisados pelos peritos.

A Secretaria-Geral da Mesa receberá as indicações da Acusação e da Defesa e os requerimentos dos Parlamentares até a meia noite de hoje.

Informo que vou suspender os trabalhos da Comissão provisoriamente enquanto acontece a Ordem do Dia. Este, inclusive, foi um pedido do Presidente Renan. Concluída a Ordem do Dia, recomeçaremos os nossos trabalhos.

Então, suspensão provisória.

(Suspensa às 16 horas e 53 minutos, a reunião é reaberta às 19 horas e 15 minutos.)

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Presidente, dê o tempo para o pessoal chegar. Três minutinhos. (*Pausa.*)

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Está encerrada a Ordem do Dia do Senado Federal. Vamos recomeçar os trabalhos da Comissão Especial.

Na condição de inscrito, passo a palavra à Senadora Lúcia Vânia.

O próximo agora é o Senador Lindbergh. Vamos aguardar um pouco porque S. Exª foi pegar um papel ali fora.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Sr. Presidente, enquanto aguardamos, só para um esclarecimento. Pode ser

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Sim.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Em relação à questão de ordem do tempo. V. Exª tem condições de decidir ainda hoje ou apenas amanhã? É apenas para que possamos nos preparar para a arguição das próximas testemunhas.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Não, é uma questão muito técnica, que já foi aprovada pelo Supremo, já foi por tudo. Então, preciso de mais tempo para analisar essa questão. Como é uma decisão já do Presidente, seria uma desatenção eu fazer uma mudança sem que S. Exª fosse comunicado antecipadamente. Tenho que pensar sobre isso.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – O.k.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Na condição de inscrito, concedo a palavra ao Senador Lindbergh Farias.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Três minutos, Senador

Já respirou?

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Já respirei, porque vim agora numa batida firme,

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Vou recomeçar a contagem do tempo de V. Exª.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Dr. Walter, quero cumprimentá-lo. V. Sª já falou sobre isso, mas que V. Sª falasse da diferença entre gestão orçamentária e gestão financeira. Ainda, que falasse do tal decreto de contingenciamento.

Eu estou convencido de que a denúncia da Acusação é inepta, porque, na verdade, eles confundiram, no início, decreto de crédito suplementar com decreto de contingenciamento. Fizeram uma grande confusão, como se o decreto de crédito suplementar aumentasse gastos.

Então, eu queria que o senhor falasse sobre o art. 4º da LOA, onde está claro que o decreto de crédito suplementar fica vinculado à programação orçamentária. E está aqui, também, o art. 52, §13, da LDO, que também deixa muito clara a vinculação dos decretos ao decreto de contingenciamento.

Assim, eu queria que V. Sª tratasse mais desse assunto.

Queria, ainda, que entrasse em pontos sobre decretos assinados nas mesmas circunstâncias em 2001, no Governo Fernando Henrique Cardoso, quando foram editados 101 decretos; e, em 2009, quando foram editados 32 decretos. Friso que isso se deu nas mesmas circunstâncias: o Governo manda um PLN para alterar a meta e, nesse intervalo, há mudança da meta.

Queria que o senhor detalhasse o que o senhor falou, em determinado momento, sobre ter havido um parecer do Ministério do Planejamento dizendo que os decretos eram compatíveis com a meta. Eu sei também que há um decreto da Casa Civil dizendo que os decretos são compatíveis com a meta. Eu estou aqui com o decreto em mão.

Aqui, só na exposição de motivos, você veja: Ministério da Educação, R$1,6 bilhão; Ministério da Previdência, R$92 mil...

(Soa a campainha.)

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – A pergunta que eu faço ao senhor é a seguinte: se a Presidente da República assina um decreto que tem um parecer do Ministério do Planejamento dizendo que o decreto é compatível com a meta, que tem outro da Casa Civil, então, cadê o dolo da Presidente da República? Alguém acha que a Presidente da República tem que entrar em cada detalhe de cada um desses decretos?

E eu queria também, aproveitando, para concluir essa primeira parte, fazer um conjunto de perguntas:

Como é elaborado um decreto de crédito suplementar?

Quem requer suplementação?

A elaboração do decreto é submetida a parecer jurídico?

Qual órgão elabora o parecer jurídico?

A elaboração do decreto é submetida a parecer financeiro?

Qual órgão elabora o parecer financeiro?

Houve recomendação aos órgãos técnicos para a edição de decretos?

Quais técnicos analisam a elaboração de decretos?

Quem requereu a elaboração de decretos de crédito suplementar? Quais os Poderes? E faço essa pergunta também em relação ao Poder Judiciário e ao Tribunal de Contas da União.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Passo a palavra ao Sr. Walter Baere, na condição de informante, por três minutos.

O SR. WALTER BAERE DE ARAUJO FILHO – Agradeço a V. Exª pelas perguntas.

Sobre a diferença entre gestão orçamentária e gestão financeira, eu posso dizer que elas se desenham quando nós falamos do chamado ciclo de execução orçamentária. Esse ciclo começa com a previsão pela Lei Orçamentária de uma determinada receita, um gasto que lhe é correspondente e a natureza desse gasto. A isso se dá o nome de dotação orçamentária, e essa dotação, prevista pela lei...

(Soa a campainha.)

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Pode ir.

O SR. WALTER BAERE DE ARAUJO FILHO – Bom, retomando.

E essa dotação prevista pela lei vai autorizar o órgão executor ao restante do ciclo de execução orçamentária, qual seja, o empenho, liquidação e pagamento daquela despesa. Isso é instrumentalizado via contrato, convênio ou transferências no âmbito do Poder Executivo Federal, Judiciário, Legislativo, Tribunal de Contas e Ministério Público. É assim um ciclo de execução orçamentária.

O que se chama de gestão orçamentária são todos os atos procedimentais atinentes ao Orçamento, dentre eles a abertura de créditos adicionais que podem ser feitos por decreto da Presidência nos limites autorizados pela lei, por projeto de lei – proposta legislativa – ou por medida provisória, em caso de créditos extraordinários. Em linhas gerais, é isso.

Há uma diferença substancial entre gestão orçamentária e gestão financeira, tendo em vista que é a gestão financeira que vai redundar no que chamamos de decreto de programação orçamentária, o famoso contingenciamento. O gasto efetivo é limitado ao decreto de programação orçamentária. É esse decreto de contingenciamento que é previsto no art. 9º da LRF e que é determinante para o atingimento ou não da meta ao final do exercício.

Acho que essa é uma descrição boa da diferença de gestão orçamentária e gestão financeira.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Senador Lindbergh, dois minutos.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Sr. Presidente, no caso do Plano Safra, não há autoria por parte da Presidência da República.

Nesse caso dos decretos, olha que exagero. Os decretos são assinados por vários técnicos, com vários pareceres e com o Ministério do Planejamento. Está aqui o consultor jurídico do Ministério do Planejamento dizendo que o Ministério do Planejamento atestou que os decretos eram compatíveis com a meta. Aí chega esse calhamaço, a Presidente assina e os senhores querem dizer que isso é crime de responsabilidade? É um escândalo o que está acontecendo aqui. O dia de hoje não é um dia qualquer, este Senado Federal não pode tratar este dia de hoje como um dia qualquer, a cada momento chega notícia nova de delações e delações. O Ibovespa caiu 600 pontos porque Sérgio Machado falou que deu propina a Temer! Há outras coisas, chegaram novas aqui. Ex-presidente da Transpetro diz que planejou com o hoje Presidente tucano Aécio Neves...

(Soa a campainha.)

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – ... esquema para financiar 50 Deputados. Teria sido montado pelo ex-Ministro Luiz Carlos Mendonça de Barros. Diz que deu um milhão de propina para o Aécio e que o dinheiro tinha sido captado por meio de propinas de empresas e de recursos ilícitos da campanha do Fernando Henrique Cardoso. Isso tudo só hoje, Presidente. O Presidente da Câmara está enfrentando essa crise, vai ser cassado. E os senhores sabem que com uma delação de Eduardo Cunha acaba o Governo de Michel Temer.

Quero que preserve meu tempo, Sr. Presidente.

Agora, os senhores querem afastar uma Presidente por quatro decretos de crédito suplementares? Faço uma pergunta, Dr. Walter, sobre o TCU. Alguns Senadores aqui falaram de um relatório pedindo informações para o Governo. Isso é uma coisa.

Outra coisa é a decisão do TCU. E essa decisão houve em dezembro. Eu pergunto ao senhor: depois da decisão do TCU, o Governo da Presidenta Dilma editou algum decreto de crédito suplementar?

E queria saber se o Vice-Presidente Michel Temer, no exercício da Presidência em 2015/2014, também assinou o decreto de crédito suplementar.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Sr. Walter Baere, na condição de informante, por dois minutos.

O SR. WALTER BAERE DE ARAUJO FILHO – Primeiro, agradeço ao Senador Lindbergh pela explanação.

Na verdade, todos os decretos que produzem crédito adicional envolvem, como já esclareci antes, uma série de análises técnicas. Na verdade, a Consultoria Jurídica do Ministério do Planejamento, quando produz parecer jurídico sobre o tema, se baseia nas informações produzidas pela Secretaria de Orçamento Federal. E não poderia ser diferente, sob pena de a Consultoria Jurídico do Planejamento, a cada abertura de crédito suplementar, que é algo absolutamente rotineiro e corriqueiro na Administração Pública, ter que realizar uma verdadeira perícia contábil para saber se estamos ou não em linha com a meta.

Isso é atribuição privativa do corpo técnico da Secretaria de Orçamento Federal. E ela o faz por meio da manifestação nos chamados pleitos. Pleitos são os pedidos dos diversos órgãos do Poder Executivo, Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública, que solicitam abertura desses créditos. Então, é por meio desses pleitos que a Secretaria de Orçamento Federal se manifesta e atesta a compatibilidade do decreto com a obtenção de meta de superávit. Em todos os casos...

(Soa a campainha.)

O SR. WALTER BAERE DE ARAUJO FILHO – ... isso constava dos decretos, do processo que instruía os decretos.

Havia manifestação do corpo técnico da SOF atestando a compatibilidade desses decretos com a obtenção de meta.

E o fizeram por uma razão simples: a Lei Orçamentária Anual, o art. 4º, ao autorizar a abertura de créditos adicionais, ela permite com o uso de três fontes – superávit financeiro do exercício anterior, excesso de arrecadação e cancelamento de despesas. Então, há previsão expressa nesse sentido.

Como eu esclareci antes, a interpretação que vigia à época da nossa manifestação jurídica era a de que superávit financeiro e excesso de arrecadação não necessariamente vão impactar a meta. Podem impactar ou não, a depender do decreto de programação orçamentária e essa era a interpretação corrente à época em que produzimos o parecer. Não havia nenhuma decisão por parte do Tribunal de Contas da União em sentido diverso.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Senador Lindbergh, um minuto.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Eu agradeço a V. Exª. Aqui há um debate sobre responsabilidade fiscal. Nós estamos falando de 2015 no maior ajuste fiscal – eu, inclusive, fui contra – da história deste País. V. Exª estava no Ministério do Planejamento.

Houve um auditor do TCU que veio aqui – Leonardo Albernaz –, que defendeu que, no terceiro bimestre do ano de 2015, nós tínhamos que ter feito um contingenciamento de mais de 57 bilhões, e não 8. Já havia tido um contingenciamento de mais de 60 e tantos bilhões, e houve outro de 8.

Isso significaria cortar 96% das despesas discricionárias: fechar hospital, fechar escola, fechar posto de INSS. Eu quero saber de V. Sª o que acha disso aqui.

E, por fim, eu concluo, Sr. Presidente. Hoje é um dia triste da história da democracia brasileira, porque esse Governo interino, provisório, de Michel Temer, apresentou uma PEC que rasga a Constituição brasileira. É uma PEC que ataca profundamente a saúde e a educação pública. Nós tínhamos garantido, pela Constituição, vinculações constitucionais para educação e saúde. Cada prefeito tinha que investir 15% em saúde e 25% em educação.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Conclua, Senador.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Só para concluir, Sr. Presidente.

O que ele faz hoje é tentar limitar isso pela inflação. Para o senhor ter uma ideia – eu já citei esses números hoje aqui –, dos 102 bilhões de investimento em saúde, este ano, seria sabe o quê? Sessenta e cinco, se essa proposta acontecesse há dez anos.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Conclua, Senador Lindbergh.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – O orçamento da educação cairia de 103 bi para 31 bi. O pior e mais grave – eu concluo dizendo isso – é que ele vai vincular no momento de maior baixa de arrecadação da história do País; no momento de recessão, em que temos uma arrecadação lá embaixo.

Então, o que quero dizer...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Conclua, Senador Lindbergh.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – ... e concluo dizendo é que hoje é um dia triste para a história da democracia brasileira, porque estão rasgando a Constituição cidadã na área dos direitos sociais.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – O Sr. Walter Baere, na condição de informante, por um minuto.

O SR. WALTER BAERE DE ARAUJO FILHO – Eu, para responder, agradeço ao Senador Lindbergh pela pergunta.

Eu entendo que os princípios do que se chama Constituição econômica, ou ordem financeira, na Constituição, não são hermeticamente fechados. Existem limites legais e constitucionais. Há incidência aí restrita do art. 9º da LRF.

Eu defendo que, por exemplo – vou citar um exemplo –, existe um contrato para fornecimento de alimentação em presídios federais. Poderia o Presidente da República contingenciar esse gasto e cortar a alimentação? Seria isso uma incidência constitucional do contingenciamento? Eu poderia fazer isso, ainda que em época de crises?

Pagamentos de contas de luz para unidades de tratamento intensivo em hospitais federais. Poderia abstrair o direito fundamental à saúde e realizar um contingenciamento e um corte vertical na busca cega do cumprimento estrito da Lei de Responsabilidade Fiscal?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Conclua, Sr. Walter.

O SR. WALTER BAERE DE ARAUJO FILHO – A ordem jurídica não é hermeticamente fechada, ela demanda sensibilidade na aplicação e na interpretação e, sobretudo, uma interpretação sistemática entre os dispositivos.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Na condição de inscrita, passo a palavra à Senadora Fátima Bezerra. Três minutos, Senadora.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Sr. Presidente e Dr. Walter.

Sr. Presidente, eu começo aqui, mais uma vez, colocando que estamos discutindo um processo que é na verdade muito simples, mas que a acusação está tentando transformar em complexo... (*Falha na gravação.*)

... qualquer responsabilidade da Presidenta da República nos crimes a ela imputados. Até mesmo as testemunhas de acusação que aqui estiveram, como os técnicos do Tesouro Nacional, foram muito claros, convincentes de que não houve, por parte da Presidenta Dilma, nenhum ato ilegal, nenhum ato ilícito.

A solicitação de créditos suplementares, como ficou muito bem demonstrado aqui, está submetido a um processo técnico do qual devem fazer parte diversos agentes responsáveis por se manifestar em cada uma das etapas.

Igualmente, Sr. Presidente, é fruto da iniciativa de um órgão, às vezes de outro Poder que não o Poder Executivo, que deve embasar o seu pedido, passando em seguida pela análise jurídica dos órgãos competentes.

Também ficou demonstrado que há uma normatização para a tramitação dessa solicitação de créditos suplementares que é atualizada anualmente e segue a mesma sistemática desde 2001.

Ainda como ficou claro com os depoimentos, não há possibilidade alguma de a Presidenta fazer uma análise técnica desses processos. Isso é humanamente impossível, para usar as palavras do nobre Advogado de Defesa.

Portanto, mais uma vez, eu quero dizer que o que nos causa estranheza é ainda estarmos discutindo uma matéria como essa, sem que se tenha indicado objetivamente, mesmo com todas as etapas que já enfrentamos, qualquer dispositivo que a Presidenta tenha infringido.

Mais grave ainda é estarmos analisando o processo de afastamento de uma Presidenta da República para colocar em seu lugar um governo com intenções golpistas que já foram explicitadas em gravações como a do Senador Romero Jucá, como nas delações que estão vindo aí, inclusive envolvendo até o Presidente biônico Michel Temer.

Por isso, Sr. Presidente, eu deixaria aqui para Dr. Walter as seguintes indagações: como se dá a análise da viabilidade jurídica desses processos? Essa análise cabe à Presidenta da República pessoalmente ou é feita por um corpo técnico?

Segundo, os órgãos como o TCU e o Ministério Público podem abrir créditos suplementares mediante ato próprio?

E, por fim, qual seria o resultado prático se o Poder Executivo não editasse esses decretos e víssemos, como vimos em 2015, um PL levar cinco meses sob o comando do capitão do golpe lá na Câmara, Eduardo Cunha, para ser analisado pelo Congresso Nacional?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Com a palavra o Sr. Walter Baere, na condição de informante. Três minutos.

O SR. WALTER BAERE DE ARAUJO FILHO – Primeiro, agradeço à Senadora pela pergunta. Muito obrigado pela oportunidade de esclarecimento.

Na verdade, a viabilidade técnica e jurídica do decreto, como eu já descrevi anteriormente, é atestada pelos diversos órgãos que participam do processo decisório. Começa com o órgão que tem interesse em ter a sua dotação orçamentária suplementada e termina com a publicação do decreto. É o chamado processo administrativo complexo, ato administrativo complexo. Para a produção do resultado, demanda uma série de atos e esses atos são procedimentalizados. Assim o é para permitir a sindicabilidade desses atos. Por isso há processo

formalizado, decisões técnicas tomadas no âmbito do processo, parecer jurídico, parecer técnico, despachos favoráveis das autoridades que tramitam esse processo. Se não fosse assim, sequer poderia ser questionado.

Então a formalização desses atos, não só a imposição legal, permite que eles sejam auditados pelos órgãos de controle, como de fato foram.

Isso é bom para a democracia, é bom para a sociedade, porque denota a textura transparente e aberta da nossa cadeia decisória e do nosso processo de execução orçamentária, de realização do orçamento.

Então, é um processo bastante transparente, um processo formalizado e que envolve diversos agentes públicos na cadeia decisória. E, evidentemente, como é ato de responsabilidade da Presidente, culmina com a publicação, pelo Presidente da República, no decreto de crédito adicional.

(Soa a campainha.)

O SR. WALTER BAERE DE ARAUJO FILHO – A outra pergunta diz respeito ao impacto ou não da meta, dos gastos, a consequência da não execução do contingenciamento dos gastos e da não realização desses decretos. É como falei, não adianta tratar desses assuntos em abstrato; não é a fonte dos recursos que vai torná-los inválidos nem qualquer despesa que vai gerar prejuízo. Aí depende da natureza da despesa que estou suplementando. Se for uma despesa obrigatória, é evidente que o prejuízo pode ser mais grave. Dentre esses quatro decretos, por exemplo, existe a abertura de crédito para pagamento de pensões, que decorrem diretamente de obrigação legal. Então, caso não seja aberto crédito suplementar para pagamento de pensões, no âmbito do Poder Executivo Federal e do Judiciário, é evidente que o prejuízo vai ser grande...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Conclua, Sr. Walter Baere.

O SR. WALTER BAERE DE ARAUJO FILHO – ... porque eu vou deixar de cumprir algum mandamento legal.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Senadora Fátima Bezerra, dois minutos.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Agradeço a V. Sª as respostas.

Mais uma vez aqui, afirmo, Sr. Presidente, que os testemunhos trazidos a esta Comissão têm me deixado cada vez mais convicta de que não há como se responsabilizar criminalmente a Presidenta da República por atos necessários para a boa gestão orçamentária. Tem ficado claro que o objetivo desse consórcio que se uniu para tentar derrubar uma presidenta democraticamente eleita é implantar no País um outro projeto que jamais passaria pelo crivo das urnas. Exemplo disso é a Proposta de Emenda à Constituição enviada, hoje, pelo Governo biônico, que pretende limitar o gasto público à inflação do ano anterior com um impacto demolidor, violento, em áreas fundamentais para a cidadania do povo brasileiro, que são as áreas de saúde e educação.

Portanto, não vejo, de maneira nenhuma, como prosperar a tese de que há responsabilidade...

(Soa a campainha.)

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – ... da Presidenta da República em um ato cujo conteúdo ela sequer tem o poder de editar; em um ato cuja análise técnica não cabe a ela e nem é possível a ela fazer. Eu não vejo como processos analisados por diversos servidores de carreira da União, seguindo o mesmo trâmite, desde 2011, sejam agora usados como pretexto para golpear a democracia e tomar à força o poder da Presidenta Dilma pela população no voto, através das urnas.

O que querem criminalizar, aqui, na minha visão, são escolhas econômicas. Mais do que isso, querem criminalizar um governo por ter feito escolhas que deram preferência à continuidade das políticas sociais, caminho contrário ao que está sendo seguido agora pelo Governo biônico golpista.

Por fim, Dr. Walter, gostaria de indagar: os processos de solicitação de crédito suplementar são estabelecidos em portarias...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Conclua, Senadora Fátima.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – ...ou são feitos ao bel-prazer de quem o solicita?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Com a palavra o Sr. Walter Baere, na condição de informante, por dois minutos.

O SR. WALTER BAERE DE ARAUJO FILHO – Na verdade, todo processo que culmina com a dição de um crédito adicional começa com a manifestação do órgão de que existe um interesse público no reforço de determinada dotação orçamentária. Quando esse crédito é de natureza suplementar, é apenas o reforço da dotação; quando o crédito é de natureza especial, há demonstração por parte do órgão demandante de que há interesse público na alteração da natureza do gasto, na alteração da natureza da despesa pública. Portanto, ele começa com uma manifestação de diversos órgãos, tanto do Executivo quanto do Legislativo, do Judiciário e do Ministério Público, demonstrando que tem interesse na suplementação de uma determinada dotação. E o faz via sistema informatizado cujos formulários...

(Soa a campainha.)

O SR. WALTER BAERE DE ARAUJO FILHO – ...são padronizados, e é um procedimento, como esclareci antes, corriqueiro na Administração Pública Federal há muitos anos, inclusive com relação à origem dos recursos e à fonte dos recursos. Por óbvio, o que a Secretaria de Orçamento Federal tem que checar é a existência dessas fontes, a existência do superávit financeiro e do excesso de arrecadação. Caso não existentes essas fontes, é possível a suplementação de determinada dotação orçamentária via cancelamento de outras despesas. Mas todas as hipóteses são admitidas expressamente pelo art. 4º da Lei Orçamentária Anual há muito tempo.

O que se discute agora é a interpretação do *caput* desse dispositivo com relação ao cumprimento, ao atingimento ou não da meta de superávit na abertura desses créditos. E aí, repito, há uma divergência de interpretação. Algumas interpretações possíveis do art. 4º...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Conclua, Sr. Walter.

O SR. WALTER BAERE DE ARAUJO FILHO – ...o que adotamos é a interpretação jurídica vigente à época, antes de qualquer decisão por parte dos órgãos de controle em sentido contrário.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Senadora Fátima Bezerra, um minuto.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Agradeço a V.Sª e quero aqui, Sr. Presidente, contar que todos sabemos que o *impeachment* é um instrumento legal que está previsto na Constituição. Mas essa mesma Constituição coloca que é necessário que haja comprovação de crime de responsabilidade.

Aqui, vez por outra, escuto alguns utilizando o argumento de que o rito foi definido pelo Supremo e que, logo, não haveria por que se falar na legalidade do processo. Ora, Sr. Presidente, ainda que sigamos o que determinou o Supremo Tribunal Federal em relação ao rito, ainda que sigamos as decisões do Presidente do Supremo Tribunal Federal sobre o rito, se não for comprovado o crime de responsabilidade da Senhora Presidenta da República, o nome disso é golpe. O nome disso é golpe!

Quero dizer que temos clara convicção de que não há comprovação do que se alega pela Acusação, e isso está ficando cada vez mais comprovado aqui, nesta Comissão. Portanto, é nosso direito manifestar o nosso repúdio a um processo que, ainda que esteja buscando seguir um rito determinado pelo Supremo Tribunal Federal, não apresentou, não apresenta...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Conclua, Senadora Fátima Bezerra.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – ...elementos mínimos para comprovar qualquer ilícito por parte da Presidenta da República.

Por isso, desculpem-me, mas, para nós, isso não tem embasamento legal, porque não há comprovação de crime de responsabilidade cometido pela Presidenta da República. E, por isso, nós colocamos que é um golpe contra as instituições democráticas, contra a nossa Constituição...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Conclua, Senadora.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – ... e vamos lutar até o fim para derrotá-lo.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Sr. Walter Baere, na condição de informante, por um minuto.

O SR. WALTER BAERE DE ARAUJO FILHO – Agradeço a explanação da Senadora, mas acho que não há mais perguntas, não é?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Na condição de inscrito, com a palavra o Senador Magno Malta, por três minutos.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – Sr. Presidente, antes de declinar, só faço um reparo: a cantilena é a mesma. Esses decretos são o pingo que entornou a água do copo do conjunto da obra: o País vilipendiado, quase 12 milhões de desempregados, 300 desempregados por hora, e eu escuto um áudio que está no ar: "Se o Eduardo Cunha for preso, o Governo Temer cai". E eu digo: o de Dilma já caiu.

"Ah, mas é porque foram pegos em gravações". Eu digo: meu Deus, e a gravação de Jorge Viana, que chama promotor de bandido, que chama Moro de bandido, que chama Ministério Público de bandido e incentiva colocar o País de cabeça para baixo? E a gravação de Lula com Jaques Wagner? E a de Mercadante, mais gritante que a de Romero Jucá?

Ora, se a base é isso, Sr. Presidente, se é que vai cair, a do outro já caiu. E olha que aqui estou falando eu de forma isenta, porque, na verdade, é o conjunto da obra. Essas explicações estão falando da gota que transbordou o copo. Vamos falar do que encheu o copo; vamos falar daquilo que encheu o balde. E a população brasileira resolveu chutar o balde.

Então, essa história de decreto é só a gotinha que fez transbordar o copo. E o copo? Um País desacreditado, desmoralizado, e nós estamos sofrendo um golpe? Golpistas? Não; eu estou falando da pista do golpe, e quem deu a pista do golpe foi Cerveró. A pista do golpe foi dada por Marcelo Odebrecht.

"Governo golpista! Tem que taxar as grandes fortunas!" Como? As grandes fortunas estão todas presas. E foram amigos deles durante 13 anos. Vai taxar quem se os caras estão presos? E eram todos amigos!

Então, não é golpista; é a pista do golpe. E eu estou dando a pista do golpe, porque, amanhã, quando nós votarmos o final disso e ela for afastada definitivamente – e será! –, muita gente vai se arrepender do que falou: "Uma mulher honesta, de mãos limpas". O Sr. Cerveró disse que não é não.

E, sem foro privilegiado...

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – O Sr. Cerveró falou muita coisa.

Olha, sem foro privilegiado...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB. *Fazendo soar a campainha*.) – A palavra está com o Senador Magno Malta.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – Sr. Presidente, eu queria olhar para V. Exª, mas o Senador Moka está aqui e a Senadora Vanessa também está...

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – Mas tudo bem!

V. Exª dê uma caidinha no pescoço para me olhar.

Eu estou fazendo só uma consideração para lembrar ao Brasil dos empréstimos para o Porto de Muriel; dos empréstimos para a Venezuela; lembrar ao Brasil dos empréstimos para a Bolívia; do perdão das dívidas dos ditadores, alguns da África.

Lembrar ao Brasil que, desses bilhões que foram pelo ralo, para Bolsa Família e Minha Casa, Minha Vida foi infimamente um tiquinho desse jeito, porque o resto foi para o BNDES, para tapar o buraco do nosso dinheiro que foi embora e foi embora pelo ralo para que essas grandes empreiteiras das grandes fortunas que eles querem que Temer... Esse Temer, para mim... Não estou entendendo. O cara, em 25 dias, tem que fazer... Eles estão exigindo que ele faça o que eles não fizeram, aliás o que eles desfizeram em 13 anos.

Portanto, Sr. Presidente, é só para lembrar à Nação...

(Soa a campainha.)

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – Não vou perguntar nada para o cidadão, até porque ele veio para falar da gota...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Conclua, Senador. Terminou o tempo de V. Exª.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – ... já estou encerrando –, da gota d'água que entornou o copo. O copo está entornado. Da gota d'água, ele já falou e ele veio com a sua interpretação e nós temos uma outra.

Eu só quis, de fato, fazer essa consideração, até porque essa repetição da gravação de Jucá...

(Soa a campainha.)

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Conclua, Senador.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – A gravação de Sérgio Machado, que eu não tenho nada a ver...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Conclua, Senador, por favor.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – A Bíblia diz que toda árvore que não dá bons frutos...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – O tempo de V. Exª terminou.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – ...vou concluir – machado nela. Ele fala de tanta gente, fala até de Jandira Feghali, do PCdoB.

Então, o seguinte: gente, quem tem telhado de vidro não pode jogar pedra no telhado dos outros.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Na condição de inscrito, passo a palavra ao Senador Humberto Costa, por três minutos, Senador.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Apoio Governo/PT - PE) – Sr. Presidente, eu quero reiterar que a sessão de hoje de depoimentos só veio reforçar a nossa convicção de que nós estamos vivendo, de fato, uma grande farsa. Esse processo, baseado nos pontos em que se baseia – ou seja, quatro decretos de suplementação orçamentária, mais uma denúncia de operação de crédito feita com o Banco do Brasil, num processo em que há um contrato de prestação, há uma relação de prestação de serviço entre Banco do Brasil e União para o

atendimento do Plano Safra –, são coisas de absoluta inconsistência no que diz respeito à prática de crimes de responsabilidade por parte da Presidenta da República.

As testemunhas que estiveram aqui durante o dia e agora o Consultor Jurídico que está neste momento dando seu depoimento só fazem corroborar que a Presidenta, em nenhum momento, exerceu diretamente os atos lhe imputam. Segundo, que a Presidenta, em nenhum momento, usou de má-fé ou teve dolo em relação a esses eventos, a essas iniciativas que ela teve. E o outro ponto relevante é que ela não tinha responsabilidade direta – e essa me parece uma das coisas mais importantes. Há uma quantidade enorme de pessoas envolvidas nesse processo em que um depende do outro, em que se um errar, o outro vai identificar e o processo é retomado inteiramente.

(Soa a campainha.)

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Apoio Governo/PT - PE) – Então, não há efetivamente como querer colocar a Presidenta numa posição de que tenha cometido qualquer crime de responsabilidade. E mais, a ideia de que só há uma leitura para um determinado artigo da LOA, que é aquele art. 4º.

Quero perguntar exatamente a V. Sª o que seria uma situação de descumprimento da meta fiscal, efetivamente? É disso que trata o art. 4º. Só há uma interpretação para isso? Qual a interpretação que V. Sªs tiveram, no momento de editar esses decretos, quando a Consultoria Jurídica foi ouvida sobre essa questão?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Com a palavra o Sr. Walter Baere, na condição de informante, por três minutos.

O SR. WALTER BAERE DE ARAUJO FILHO – Como dito, me parece que não é um questionamento... Em primeiro lugar, agradeço a V. Exª a pergunta e, como já dito, não me parece que é uma questão a ser respondida em abstrato. Ela deve ser respondida em concreto. Portanto, é preciso analisar, primeiro, a fonte utilizada para abertura de crédito; depois, a natureza da própria despesa; e, em terceiro lugar, a forma como ela vai ser executada ou não.

Por fonte, como já havia esclarecido anteriormente, não é o simples fato de haver excesso de arrecadação e superávit que vai gerar o descumprimento ou não da meta, porque a meta depende da execução efetiva, do dispêndio efetivo desse recurso. Essa é uma interpretação possível do dispositivo. E falo com base em uma interpretação sistemática do ordenamento jurídico e não isolada do art. 4º da lei orçamentária anual.

E disse, e cito o exemplo, da despesa obrigatória. Quando há despesa obrigatória, é evidente que eu tenho que realizar por imposição de lei. Se eu tenho que realizar a despesa por força de imposição de outra lei, de igual hierarquia àquela do orçamento, é evidente que ela tem impacto neutro com relação à meta. Já as despesas discricionárias, não. As despesas discricionárias não têm comando legal para a sua execução. Mas essas despesas se submetem ao decreto de programação orçamentária, ou seja, o decreto de contingenciamento. Estando essas despesas submetidas ao decreto de contingenciamento, entendo que não há incompatibilidade com a meta....

(Soa a campainha.)

O SR. WALTER BAERE DE ARAUJO FILHO – ...porque é esse decreto de programação que vai calibrar a execução financeira com um alinhamento ou não com a meta a ser obtida no final do exercício.

Fatos jurídicos supervenientes podem interferir na realidade das coisas. Por exemplo: alteração legislativa da própria meta prevista na LDO. Esse é um fato que é evidente que impacta a realidade jurídica das coisas. Pela sistemática adotada à época dos fatos, considerava-se, inclusive nos relatórios, para fins de gestão financeira e não orçamentária – porque as questões são imbricadas, uma questão depende da outra, não podemos fazer uma leitura isolada do art. 4º da lei orçamentária anual sem levar em consideração a realidade da execução financeira –, é claro que ela tem que estar alinhada com o decreto de programação e com o contingenciamento já realizado.

À época dos fatos, o contingenciamento era ou não suficiente para o atingimento da meta? A meta efetivamente vai ser mudada antes do final do exercício? Esses são elementos exógenos...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Conclua, Sr. Walter, por favor.

O SR. WALTER BAERE DE ARAUJO FILHO – ...que entendo que, no presente caso, fazem com que esses decretos sejam dotados de perfeita juridicidade, até porque, como disse, os atos administrativos presumem-se válidos.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Com a palavra o Senador Humberto Costa, por dois minutos.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Apoio Governo/PT - PE) – Mais uma vez, acho que o depoente reforça aqui os argumentos que nós temos colocado para demonstrar que não houve a prática de qualquer crime de

responsabilidade por parte da Presidenta nessa questão. Mas eu entendo que é importante também termos um conhecimento um pouco mais prático de como o processo se dá.

O parecer jurídico sobre cada um desses decretos é definido por uma única pessoa? É apenas V. Sª ou há uma equipe? De quantas pessoas? Se essa equipe se reúne para tomar um posicionamento? Houve visões diferenciadas sobre esses decretos, no momento em que a juridicidade desses decretos foi analisada, tendo como referência a LDO e esse art. 4º?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB. *Fazendo soar a campainha*.) – O Sr. Walter Baere, na condição de informante, por dois minutos.

O SR. WALTER BAERE DE ARAUJO FILHO – Agradeço a pergunta de V. Exª.

Informo que como já havia esclarecido, é um ato administrativo complexo, ou seja, depende de toda uma cadeia decisória. Mesmo na Consultoria Jurídica do Ministério do Planejamento, é analisado por uma coordenação que é a coordenação jurídica de orçamento, e o parecer é submetido à minha avaliação. Como é um procedimento corriqueiro, não é comum debate em torno desses temas, porque há toda uma tradição e um costume administrativo com relação à elaboração e publicação desses decretos. Esse costume administrativo foi seguido. Nenhum procedimento diferente foi adotado, no caso específico desses quatro decretos questionados.

Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do Ministério do Planejamento...

(Soa a campainha.)

O SR. WALTER BAERE DE ARAUJO FILHO – ...não pode se imiscuir em questões técnicas, sob pena de trazer para si a responsabilidade da gestão fiscal do País e da verificação empírica, fática do atingimento ou alinhamento, ou não, com a meta. Então, na verdade, o que o parecer jurídico traz é a incorporação da manifestação técnica da Secretaria de Orçamento Federal no bojo desses pleitos que são os pedidos de abertura de crédito feitos pelos diversos órgãos interessados.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Um minuto, Senador Humberto Costa.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Apoio Governo/PT - PE) – Eu me sinto perfeitamente satisfeito com as respostas que foram apresentadas pelo Dr. Walter. E ele deixa muito claro que é um processo de tão alta singeleza que se fazia quase que automaticamente. É como se uma ação corriqueira fosse explorada para se transformar numa ação criminosa, quando era um procedimento – como eu disse – quase automático.

Então, parece-me que a cada dia que passa vai ficando mais claro que o que nós temos aqui é um pretexto: A escolha de um criminoso e a busca por um crime. Até agora, esse crime não foi encontrado.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Passo a palavra à Advogada de Acusação, Drª Janaina Conceição.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Sr. Presidente, antes, só me permita aqui fazer uma defesa do Senador Jorge Viana, que não está aqui, mas eu peguei, aqui pela Assessoria, os áudios que falam do Senador Jorge Viana. Áudios com seu advogado. Áudios...

(Soa a campainha.)

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Eu só quero preservar, Sr. Presidente, aqui... defender o Senador Jorge Viana...

O SR. WALDEMIR MOKA (PMDB - MS) – Eu vou querer fazer a defesa do Michel Temer...

(Soa a campainha.)

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Pode, à vontade.

O SR. WALDEMIR MOKA (PMDB - MS) – ...que não está aqui também.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Passo a palavra à Drª Janaina, por seis minutos.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Sr. Presidente, então...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Agora não é o momento.

A SRª JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – Muito obrigada, Excelência.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Então está bom, eu aceito.

A SRª JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – Cumprimento a testemunha.

Entendo que a situação do doutor é um tanto quanto delicada, mas eu também tenho uma situação em que preciso fazer as perguntas. E compreendi que o Dr. Walter tenha...

(Soa a campainha.)

A SRª JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – Compreendi que o Dr. Walter tenha essa percepção, no sentido de que essa era a compreensão da Consultoria a respeito da interpretação legal, mas eu gostaria de fazer perguntas objetivas.

Eu já compreendi que a postura do senhor é no sentido de que a interpretação não pode ser tão estrita, não é? Teria que ser de uma certa forma mais sistemática. Eu compreendi e respeito isso, mas gostaria de fazer perguntas objetivas.

São as seguintes, doutor: quando os decretos, esses decretos objeto do processo, quando eles foram publicados, quando eles foram baixados, foi considerada a meta vigente ou a meta proposta no PLN 5? E se quando eles foram publicados, o PLN nº 5 já estava aprovado?

Essa interpretação com relação ao art. 4º, muito embora eu não concorde com ela, mas respeito a posição do senhor, eu gostaria de também ponderar que, na época, independentemente de o TCU ter avisado ou não, já vigorava o art. 167 da Constituição Federal. Então é só...

Eu queria saber se no setor do qual o senhor faz parte, se eventualmente medidas provisórias que desvinculam receitas, se elas também passam pela apreciação da sua consultoria. Se sim, eu gostaria de saber se as Medidas Provisórias, que são todas de 2015, 702, 704 e 709 passaram pelo setor do qual o senhor faz parte.

Eu pergunto isso por quê? Porque, pela interpretação que nós adotamos, vamos dizer assim, esses decretos não poderiam ter sido baixados antes de o PLN ser aprovado, ou seja, de a meta com fulcro na qual – pelo menos é o que eu entendo – eles foram editados... essa meta ser modificada.

Por outro lado, na medida em que já existia a certeza de que os decretos não poderiam ter sido editados, parece-me que lançar mão das medidas provisórias é um expediente quase que para burlar uma proibição que já estava posta. Inclusive alguns técnicos que vieram aqui disseram o seguinte: esses decretos foram baixados seguindo a linha de medida provisória, quando, na verdade, despesas têm que ser oriundas de lei, essa matéria tem que ser tratada por lei.

Então a pergunta é objetiva. Eu peço ao senhor por favor...

Se quando os decretos foram editados o PLN já havia sido aprovado; se a meta considerada era a vigente ou a proposta no PLN; se o setor do senhor também avalia medidas provisórias que digam respeito a despesas; se esse setor analisou especificamente essas medidas provisórias.

E eu gostaria de saber também do senhor... Porque o senhor fala muitas vezes em decretos de abertura de crédito suplementar e nos decretos de contingenciamento, e, em alguns momentos, o senhor disse o seguinte: que esses decretos já foram baixados várias vezes e só agora houve problema. Eu gostaria de entender se quando o senhor fala que esses decretos foram baixados várias vezes, se o senhor está falando dos decretos de abertura de crédito suplementar ou dos decretos de contingenciamento? E em se tratando de abertura de crédito suplementar, gostaria de entender se, em vezes anteriores, ocorreu de o Presidente enviar um PL para mudar a meta e, antes da aprovação do PL, baixar os decretos.

Porque, como muitos assuntos são tratados numa mesma oportunidade, quem está ouvindo fica na dúvida, quando o senhor diz que isso já aconteceu muitas vezes, se o senhor está falando... Porque, assim, decretos de contingenciamento, claro que aconteceram muitas vezes; decretos abrindo crédito suplementar também aconteceram muitas vezes, porque não são ilícitos em si.

(Soa a campainha.)

A SRª JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – A minha questão é: houve abertura de crédito suplementar por meio de decretos no ínterim, ou seja, no interregno entre o envio de um projeto de lei para mudar a meta e uma eventual aprovação ou não?

São essas as indagações que faço para o Dr. Walter.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Com a palavra o Sr. Walter Baere, na condição de informante, por três minutos.

O SR. WALTER BAERE DE ARAUJO FILHO – São muitas perguntas. Vou buscar ser objetivo. Em primeiro lugar, agradeço as suas perguntas.

Inicialmente, faço um esclarecimento: como membro de carreira da Advocacia-Geral da União e até para homenagear os colegas que, certamente, me assistem, digo que é muito importante a preservação da independência técnica dos advogados públicos federais na interpretação dos atos administrativos.

Existe uma tendência de responsabilização dos advogados. Há casos de colegas, por exemplo, que tiveram seus bens pessoais bloqueados por descumprimento de ação de fornecimento de medicamento. Então é muito importante que a gente preserve a independência técnica na interpretação das leis.

É evidente que a gente não ignora o art. 167 da Constituição, razão pela qual me sinto muito confortável, porque tenho independência técnica para me manifestar, interpretar juridicamente. E, se achasse que havia alguma irregularidade, apontaria, como já fiz em diversas oportunidades, em outros atos administrativos.

Na verdade, o art. 167 da Constituição está preservado, é evidente; o que ele comanda é a necessidade de autorização legal para a abertura de crédito. Essa autorização existia no art. 4º, a autorização está lá claramente. O que se discute é se esses decretos eram ou não compatíveis com a meta, porque era um pressuposto do que o *caput* do art. 4º traz no seu bojo.

Quando falo que é corriqueiro, é porque é um procedimento padrão mesmo, é uma interpretação consolidada, tão consolidada que, em 2009, o mesmo Tribunal de Contas da União, ao apreciar as contas do governo da República, de forma objetiva afirmou o seguinte: que os relatórios bimestrais e os decretos de contingenciamento previram...

(Soa a campainha.)

O SR. WALTER BAERE DE ARAUJO FILHO – ...a possível e provável aprovação do PLN, encaminhado naquele exercício ao Congresso Nacional, e que isso estava em linha com as boas práticas de respeito à política orçamentária e financeira.

Por isso, sim, é uma prática corriqueira. E há diversos decretos que foram publicados antes da aprovação de leis que alteravam a própria meta. Diversos. Em exercícios anteriores, como prática reiterada.

E por que isso? Porque o relatório bimestral... E as questões são imbrincadas mesmo, porque a autorização legislativa comanda o alinhamento com a meta. Só que o art. 9º da LRF prevê que esse alinhamento com a meta é realizado por meio da gestão fiscal, que são os decretos de contingenciamento. Por isso não dá para analisar o decreto sozinho, em dissonância com o comportamento.

Qual era o comportamento da época? Eram decretos de contingenciamento bastante restritivos, com uma amplitude grande se comparados aos exercícios anteriores, e, como eu disse, um entendimento administrativo e uma interpretação consolidada, no sentido de que os relatórios bimestrais têm um duplo papel: primeiro, tirar a fotografia da execução fiscal até aquele momento; depois um papel prospectivo.

Esse papel prospectivo leva em consideração tanto aspectos macroeconômicos – a arrecadação do País, se vai subir ou não, porque é claro que o atingimento da meta depende disso – quanto aspectos jurídicos e políticos, como o encaminhamento de proposições legislativas alterando a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Acho que essa é uma interpretação plausível...

(Soa a campainha.)

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Conclua, Sr. Walter Baere.

O SR. WALTER BAERE DE ARAUJO FILHO – ... dentre as interpretações possíveis.

A SRª JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – Excelência, o que eu gostaria...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Drª Janaina, três minutos.

A SRª JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – Obrigada.

Eu não sei se não fui clara, acho que fui. O que eu gostaria é que o senhor não falasse agora sobre interpretações. Eu disse no início: eu respeito. Eu gostaria que o senhor me respondesse sobre os fatos. Compreende assim? O senhor estava lá, não é? Então eu quero saber objetivamente se, quando os decretos foram baixados, esse PL mudando a meta tinha sido aprovado ou não, se eles consideraram a meta vigente ou a meta proposta - são perguntas muito objetivas -, se o senhor cuida da avaliação dessas medidas provisórias que falam das despesas. E eu perguntei sobre abertura de crédito suplementar nessa circunstância, ou seja, no ínterim, e o senhor respondeu de contingenciamento. Tem diferença.

Então, eu gostaria que o senhor me respondesse objetivamente se houve situações anteriores no mesmo padrão, envolvendo abertura de crédito suplementar. E, se sim, quando? Foi no Governo Dilma? Foi no Governo Lula? Foi em qual governo? Entendeu?

Eu pediria que o senhor me respondesse assim... Porque eu entendo, o senhor está defendendo a sua interpretação. E eu não estou acusando o senhor de nada. Eu gostaria só que o senhor me respondesse sobre os fatos, porque, depois, os Senadores, que são os juízes da causa, vão escolher qual interpretação eles vão dar para os fatos. É isso, Excelência.

(Soa a campainha.)

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Antes de dar a palavra ao Sr. Walter Baere, gostaria de, mais uma vez, dizer que V. Sª tem que se restringir exclusivamente aos fatos constantes da Denúncia 1/2016.

Com a palavra o Sr. Walter Baere, na condição de informante, dois minutos.

O SR. WALTER BAERE DE ARAUJO FILHO – Eu agradeço. É porque, infelizmente, esse assunto não é de conhecimento comum e corriqueiro. E fazer uma explanação adequada sobre um tema dessa complexidade em três minutos exige um esforço que posso não ser capaz de cumprir.

Complementando, o que disse também, talvez eu não tenha sido claro, é que existe a necessidade de ser realizada uma interpretação sistemática entre o que prevê o *caput* do art. 4º, que é a regra autorizativa da abertura...

A SRª JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – Desculpa, Excelência. Perdão, doutor.

(Soa a campainha.)

A SRª JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – Excelência, desculpa. Eu perguntei de maneira objetiva...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Aguarde a resposta do Sr. Walter Baere e depois V. Sª terá um minuto para as suas considerações.

A SRª JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – É que não é interpretação, Excelência. Perdão.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – A palavra está com o Sr. Walter Baere, por favor, Drª Janaina.

O SR. WALTER BAERE DE ARAUJO FILHO – Drª Janaina, eu tenho respeito pela sua posição...

(Soa a campainha.)

O SR. WALTER BAERE DE ARAUJO FILHO – ...acho que é defensável, mas nós estamos falando, sim, de interpretação de texto. Nós estamos falando de interpretação do art. 4º, do *caput*.

A pergunta objetiva da meta considerada à época em que os decretos foram realizados, eu entendo que era a meta vigente à época em que eles foram editados, porque havia um decreto de contingenciamento de montante significativo e ainda parte do exercício financeiro a se encerrar correndo, de modo que haveria oportunidade, num decreto de contingenciamento subsequente, de ser feito um contingenciamento maior para fins de atingimento da meta.

Esse é um aspecto técnico que demanda uma análise pela SOF de aspectos macroeconômicos de receita e também de alteração da própria meta. Essa é a resposta objetiva.

A meta considerada é a meta vigente na oportunidade de edição do decreto, mas o decreto de contingenciamento...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Conclua, Sr. Walter Baere.

O SR. WALTER BAERE DE ARAUJO FILHO – ...que faz a programação orçamentária e está posto no *caput* do art. 4º, porque o comando é compatível com a meta, e eu só obtenho com esses decretos, é que, na verdade, dá o tom do que vai ser atingido no final do exercício ou não.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Conclua, por favor.

O SR. WALTER BAERE DE ARAUJO FILHO – Então, assim, objetivamente era a meta vigente na oportunidade de publicação de decreto.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Drª Janaina, um minuto.

A SRª JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – Com todo o respeito à testemunha...

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Apoio Governo/PT - PE) – Sr. Presidente, pela interrupção ele deveria ter uma compensação pelo tempo que foi retirado.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Eu dei o tempo da interrupção, Senador Humberto Costa.

A SRª JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – Olha, na verdade, com todo o tempo que se dá à testemunha, com todo o respeito ao Dr. Walter, não adianta, porque eu fiz perguntas muito pontuais, e o Dr. Walter insiste em responder com interpretação.

A doutrina, jurisprudência, existem várias interpretações para todos os assuntos jurídicos. Agora, quando uma testemunha vem à corte, ou aqui a esta Casa, ela tem que trazer os fatos.

Então, quando eu pergunto ao doutor de maneira muito pontual e objetiva, e ele não responde, com todo o respeito, isso só vem confirmar a acusação, só vem confirmar que a Presidente já sabia, quando mandou o projeto para alterar a meta, que a meta não estava sendo cumprida e, por isso pediu a modificação. Pediu a modificação, e mesmo assim não aguardou a aprovação. Teria que ter contingenciado, mas - o senhor mesmo disse que seria um contingenciamento futuro - não contingenciou, poderia e deveria ter cortado despesas supérfluas, porque os exemplos são sempre de despesas importantes ou alimentação do preso, mas a gente sabe o tanto que esse governo gastava com coisa absolutamente supérflua. Não o fez. E a situação envolvendo os decretos agravou muito o problema hoje que o País enfrenta, somada a todo o resto, muito bem levantado para vários Senadores que já falaram aqui hoje, como empréstimos para ditaduras e perdão das dívidas.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Conclua, Drª Janaina.

A SRª JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – Então havia muito o que cortar, e não se cortou.

Eu cumprimento a testemunha, mas entendo que a forma como ela respondeu só corrobora a acusação.

Muito obrigada.

O SR. WALTER BAERE DE ARAUJO FILHO – Sr. Walter Baere, na condição de informante, um minuto.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Um minuto, Sr. Walter Baere.

O SR. WALTER BAERE DE ARAUJO FILHO – Só para responder, em respeito à Drª Janaina, que se dispusesse de tempo suficiente para uma explanação detalhada eu poderia apresentar elementos de convicção mais específicos, eu poderia descer a detalhes da execução. Em três minutos falar sobre um tema dessa complexidade realmente me coloca em uma posição de dificuldade.

Só para esclarecer, medida provisória tem fundamento constitucional diverso. Passa, sim, pela nossa análise jurídica, mas, para a publicação de medida provisória de crédito extraordinário, é preciso uma urgência qualificada para abertura de crédito. Então, é uma situação diferente da abertura dos créditos suplementares por decreto. A Constituição, para abertura por MP, exige uma urgência qualificada. Então, são situações distintas.

(Soa a campainha.)

O SR. WALTER BAERE DE ARAUJO FILHO – Era só para esclarecer isso mesmo.

Agradeço as perguntas da senhora, Drª Janaina.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Passo a palavra ao Advogado da Defesa, Dr. José Eduardo Cardozo, por seis minutos.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Agradeço, Sr. Presidente.

Srªs Senadoras, Srs. Senadores, eu acredito que, em larga medida, os debates desta Comissão se lastreiam em duas discussões jurídicas em que nós temos posições de interpretação distintas.

A primeira questão diz respeito à exegese do art. 4º da Lei Orçamentária Anual. Alguns, entre os quais incluo os técnicos do Tribunal de Contas da União, entendem que a compatibilização a que o art. 4º se refere para que possa a Lei Orçamentária legitimar a expedição de decretos é uma compatibilização entre o orçamento e o seu remanejamento com a meta fiscal, ou seja, exige-se uma compatibilização necessária entre o orçamento e a meta fiscal.

Há outra interpretação que diz o contrário, que, na verdade, o orçamento é uma peça meramente autorizadora, que o orçamento em si não implica gasto e que o simples remanejar de verbas orçamentárias não afeta a meta fiscal, desde que exista o contingenciamento.

Ou seja, são duas interpretações: uma feita por técnicos do Tribunal de Contas, outra, por técnicos do Executivo e amparadas em pareceres de grandes juristas.

A outra divergência diz respeito ao que deve se entender por metas da Lei de Responsabilidade Fiscal, na medida em que são consagradas na LDO, Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Para alguns – e aqui falo do TCU –, as metas fiscais, embora sejam anuais, seriam vinculantes bimensalmente. O Executivo tem que respeitar bimensalmente. Para outros, como técnicos do Executivo e vários juristas, meta anual é anual. Os outros relatórios são meramente situacionais, de controle, indicadores de que as coisas precisam ser acertadas, e não são vinculantes.

São duas interpretações jurídicas, ambas respeitáveis, ambas feitas por pessoas respeitáveis. Por isso é inaceitável querer demonizar quem não faz uma interpretação como aquela que se quer que se faça. Não existe isso no Direito.

Aliás, lembro-me do ilustre pensador do Direito Hans Kelsen, Prof. Anastasia, que dizia, no Capítulo VIII da Teoria Pura do Direito, que a interpretação das normas é uma moldura. Várias têm significados possíveis. Aí quem dará uma única resposta é quando o Judiciário definir a questão.

O Judiciário não definiu a questão. Lembremos que o Tribunal de Contas da União não é órgão judicial nem profere decisões transitadas em julgado, ou seja, na perspectiva da coisa julgada. Ele é um órgão administrativo cujas decisões podem ser, inclusive, questionadas judicialmente. Só não o foram até agora porque não houve ainda o julgamento das contas de 2014 pelo Congresso Nacional.

Então, não me parece correto, legítimo e justo que se diga que quem faz uma interpretação amparada no pensamento de vários juristas tenha agido de má-fé, seja um incompetente, seja alguém que não conhece Direito, porque só uma interpretação é a correta, é aquela que me favorece.

Não me parece correto. A Defesa não demoniza nem a interpretação dada pelo Tribunal de Contas nem a dada por juristas. São interpretações todas plausíveis.

E é nessa linha, portanto, que acredito que as perguntas que quero fazer ao depoente, que cumprimento, têm a ver exatamente com isso, ou seja, a adoção de uma linha, de uma linha respeitável de interpretação pelo Executivo.

A primeira pergunta que faço ao depoente é a seguinte: os decretos que foram firmados por Sua Excelência a Presidente da República Dilma Rousseff foram editados de acordo com os pareceres jurídicos emitidos pela AGU, lembrando que a AGU é uma advocacia de Estado formada por técnicos competentíssimos, por advogados públicos respeitabilíssimos? Então, os decretos foram baixados de acordo com os pareceres dados pelos órgãos da AGU ou a Senhora Presidente, ao baixar os decretos, se desviou em alguma medida daquilo que era a posição jurídica da AGU?

Segunda pergunta, esses pareceres que lastrearam esses decretos foram fruto de uma livre apreciação técnica pelos advogados públicos que integram a AGU ou o governo fez algum tipo de pressão para que esses decretos fossem emitidos dessa maneira? Ou seja, esses pareceres expressaram a livre convicção técnica dos advogados públicos da AGU ou o governo fez algum tipo de indução, de pressão, de coação para que os pareceres fossem dados nessa linha?

Terceira pergunta, diante de tudo aquilo que foi exposto, considerando que a Presidente tenha baixado o decreto de acordo com a orientação da AGU, entende V. Sª que a Advocacia-Geral da União induziu a Senhora Presidente da República a algum tipo de erro? Terá emitido um parecer...

(Soa a campainha.)

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – ... que induziu a um equívoco a Senhora Presidente da República?

São as três perguntas, Sr. Presidente, que eu gostaria de fazer, amparado, claro, nas premissas que, obviamente, eu esbocei.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Passo a palavra ao Sr. Walter Baere, na condição de informante.

Três minutos.

O SR. WALTER BAERE DE ARAUJO FILHO – Agradeço ao senhor, Dr. José Eduardo Cardozo, pela pergunta.

Objetivamente, em todos os processos de abertura de créditos, há manifestação da Consultoria Jurídica do Ministério do Planejamento, que é órgão de execução da Advocacia-Geral da União. E ela o faz lastreada em pressupostos apresentados pelas áreas técnicas do Ministério, no caso específico, a Secretaria de Orçamento Federal. Portanto, há pareceres jurídicos, e eles são fundamentados, inclusive com relação específica ao alinhamento ou não com a meta, na afirmação da área técnica de que estavam em linha com a obtenção dessas metas.

Segunda indagação. Nunca na Administração Federal, pelo menos no tempo em que estou à frente da Consultoria Jurídica do Ministério do Planejamento, sofri qualquer tipo de pressão para adoção de uma posição ou outra jurídica. E entendo que, se tivesse ocorrido em alguma oportunidade, teria o dever funcional de reagir, porque nós temos obrigação de defender a legalidade e a juridicidade dos atos administrativos.

Nós fazemos o controle interno de legalidade desses atos. Portanto, a evidência de qualquer irregularidade é nosso múnus público e dever alertar a autoridade acerca da incompatibilidade dessa prática com a juridicidade, com a ordem jurídica.

Em terceiro lugar, não entendo que os pareceres tiveram a capacidade ou aptidão de induzir o Presidente da República a erro em momento nenhum porque, como disse, são lastreados em posições das áreas técnicas, que são levadas, na oportunidade do seu despacho, ao conhecimento do Presidente da República.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Dr. José Eduardo Cardozo, três minutos.

(Soa a campainha.)

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Agradeço, Sr. Presidente.

Agradeço a resposta do depoente e quero explicitar algo que me parece muito importante. Há uma jurisprudência absolutamente pacífica no País, no que diz respeito a ações de improbidade. Os tribunais dizem que, quando um Chefe do Executivo baseia a sua decisão em pareceres técnicos ou jurídicos, firmados sem indução pelo Governo e que expressam posição jurídica plausível, isso não configura dolo, nem sujeita um Chefe de Executivo a qualquer forma de responsabilização. Friso isso, porque a se lastrear a ideia de que um Chefe do Executivo, que segue um parecer, que defende tese plausível, agiria com má-fé, todos aqueles que aqui foram governadores e prefeitos estariam expostos a serem condenados por improbidade, a serem condenados por ações populares. Governadores e prefeitos baseiam suas decisões nos seus órgãos jurídicos, na sua advocacia de Estado, seja ela a Procuradoria do Estado, seja ela a Procuradoria Municipal. E, se a tese não foi induzida pelo Governo, se a tese é plausível e sustentável do ponto de vista doutrinário, a decisão do Chefe do Executivo, segundo a jurisprudência, não é passível de qualificar ato de improbidade, nem mesmo culpa, porque, na medida

em que o órgão técnico abordou dessa maneira, com liberdade a matéria, não se pode dizer que o Chefe do Executivo sequer tenha sido negligente, imprudente ou imperito, muito menos que tenha agido com má-fé.

É exatamente por isso, por um depoimento como este, que fica claríssimo que não há dolo da Srª Presidente da República, mesmo que ilícito fosse. Isso coloca por terra qualquer divagação a respeito, ou seja, faz-se imaginar que decretos que recebem pareceres da AGU de órgãos distintos, onde não houve...

(Soa a campainha.)

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – ...indução do Governo, que foram emitidos a partir de juízos técnicos também dos órgãos responsáveis, tivessem implicado em uma má-fé da Presidente da República quando despacha. Isso é inaceitável – permitam-me dizer com todas as letras. Essa é a razão das perguntas que fiz exatamente ao nobre Advogado público que presta as suas informações nesta noite.

Gostaria de complementar esta pergunta dizendo claramente o seguinte, indagando de V. Sª: no âmbito da AGU – de que me orgulhei de ter sido advogado por pouquíssimo tempo, Advogado-Chefe dessa importante instituição formada por advogados competentíssimos –, tomou conhecimento V. Sª de alguma controvérsia sobre a posição jurídica que foi expressa no seu parecer, antes das decisões do Tribunal de Contas, ou era uma situação absolutamente pacificada?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Passo a palavra ao Sr. Walter Baere, na condição de informante. Dois minutos.

O SR. WALTER BAERE DE ARAUJO FILHO – Agradeço novamente a pergunta do senhor, doutor. A resposta, objetivamente, é não.

Na verdade, a partir do momento em que o Tribunal de Contas da União, por meio do seu plenário, se manifesta levantando a tese da suposta irregularidade em razão da utilização da fonte superávit ou excesso de arrecadação, houve pareceres jurídicos recomendando que não se abrisse crédito por decreto e que se abrisse via projeto de lei.

Nós entendemos que, a partir do momento em que foi fixada uma orientação por parte dos órgãos de controle via plenário, quando há uma manifestação formal do órgão de controle sobre a situação, a gente incorporou às nossas manifestações jurídicas tais elementos para fins de abertura de créditos suplementares que se seguiram.

(Soa a campainha.)

O SR. WALTER BAERE DE ARAUJO FILHO – Recomendamos, em algumas oportunidades, a abertura via projeto de lei, após o entendimento ser sedimentado pelo Tribunal de Contas da União.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Dr. José Eduardo, um minuto.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Portanto, Sr. Presidente, Srs. Senadores, Srªs Senadoras, insisto em afirmar algo que me parece muito importante.

Ao se abrir a ideia de que um governo ou um prefeito pode ser condenado por improbidade ou sofrer um processo de *impeachment* por seguir os seus órgãos técnicos a partir de pareceres que, indiscutivelmente, foram dados sem nenhum tipo de pressão ou indução, está se abrindo um grave problema no Brasil. O primeiro é de injustiça, porque não se pode injustiçar prefeitos e governadores dessa forma; o segundo é de instabilidade. Dificilmente alguém exercerá impunemente, daqui para a frente, um cargo de governador ou de prefeito. E que se cuidem os que já exerceram, pois serão questionados, também, pela mesma razão.

Agradeço à testemunha.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Sr. Walter Baere, na condição de informante. Um minuto.

O SR. WALTER BAERE DE ARAUJO FILHO – Não me parece que houve pergunta adicional. Então, agradeço ao Dr. José Eduardo Cardozo.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Dispenso o informante Sr. Walter Baere de Araujo Filho, agradecendo sua presença e colaboração.

Peço à Secretaria que conduza à mesa a próxima Testemunha, Sr. Hipólito Gadelha Remígio. (*Pausa.*)

(Soa a campainha.)

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – A Presidência informa que já estão disponíveis para consulta na página da Comissão, no sítio eletrônico do Senado Federal, vários documentos encaminhados pelos órgãos públicos instados a fornecê-los através dos requerimentos aprovados por esta Comissão, dentre eles: Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Secretaria do Tesouro Nacional e Banco Central.

Há sobre a mesa o novo rol de testemunhas, já ajustado pela Defesa, em que constam exatamente oito testemunhas por fato.

Com a palavra o Relator para manifestar-se sobre as testemunhas apresentadas pela Defesa.

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – De acordo, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Aqueles que aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovados.

Aprovado o rol de testemunhas, restando prejudicado o pedido de dispensa da testemunha Luciano Coutinho, já que ele não consta da nova lista apresentada.

Há sobre a mesa recurso interposto pela Defesa da Senhora Presidente da República questionando o tempo concedido à testemunha Cilair Rodrigues de Abreu para responder às perguntas que lhe foram dirigidas. Requer, ao final, que o presente recurso seja votado pelo Colegiado.

Em votação o recurso. As Srªs e os Srs. Senadores...

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Para encaminhar, Sr. Presidente. Para encaminhar o recurso.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Para encaminhar, dois minutos. Para encaminhar. Quem quer encaminhar?

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Eu encaminho pela Defesa.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – O Advogado da Defesa, em seguida...

Sr. José Eduardo, dois minutos.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Sr. Presidente, eu entendo que a preocupação desta Presidência deste colegiado é rigorosamente correta quando busca evitar a procrastinação, impedindo, portanto, o alongamento de perguntas e o alongamento de respostas.

S. Exª o Presidente do Supremo Tribunal Federal decidiu a matéria em tese, dizendo que a Defesa não havia apresentado, no recurso, nenhuma demonstração de ofensa ao direito de defesa. Reverenciosamente, nós concordamos.

Porém, hoje, pela manhã, quando foi ouvida a testemunha Cilair, ficou evidente que o tempo era insuficiente para as respostas das perguntas, inclusive da própria Defesa, na medida em que a Defesa incorporou as perguntas feitas pelo Senador Lindbergh Farias, que não foram respondidas pelo depoente.

Naquele momento, eu pedi que se abrisse uma excepcionalidade, para que pudesse o depoente responder às perguntas que foram colocadas. Seguindo rigidamente o regramento aprovado, S. Exª o Presidente indeferiu.

(Soa a campainha.)

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Por essa razão, Sr. Presidente, acho que em certos casos excepcionais o bom senso e a razoabilidade recomendam que possamos ouvir as perguntas, se elas forem relevantes. Se elas não forem relevantes, a Presidência poderá indeferir, é legítimo.

Se a testemunha for prolixa, poderá o Presidente dar o comando para que não abuse das palavras aquele que depõe. Mas, efetivamente, se as perguntas têm pertinência, agir-se com razoabilidade neste caso, permitindo que a testemunha responda as perguntas, é noção fundamental para que nós possamos ter o bom exercício do direito de defesa. O direito de defesa não se limita no tempo a tantas perguntas, nem na resposta a tantas perguntas. Depende do depoente e da complexidade do assunto que ele aborda.

A Defesa se sente atingida no exercício de suas prerrogativas naturais, ditadas pelo art. 5, LV, da Constituição Federal, quando não pôde um depoente tão importante responder às perguntas que lhe eram dadas, por uma questão de tempo.

Portanto, por força do princípio da razoabilidade e da ampla defesa, peço a reconsideração dessa decisão.

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – Para contraditar, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Para contraditar, Senador José Medeiros. Dois minutos.

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – Presidente Raimundo Lira.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Para contraditar, Drª Janaina. Dois minutos.

A SRª JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – Obrigada, Excelência. Primeiramente, eu gostaria de lembrar que o processo é contraditório. Então, as partes têm que ter as mesmas oportunidades. As regras que valem para um lado valem para o outro. Por que estou frisando isso? Porque quando da oitiva das testemunhas de acusação, o critério decidido por esta Comissão foi observado. Se o critério foi observado para as testemunhas de acusação, não é correto, não seria aceitável que esse critério fosse alterado agora que estão sendo ouvidas as testemunhas de defesa.

Vale lembrar que a acusação arrolou cinco testemunhas e só teve a oitiva de duas deferidas. Por outro lado, a Defesa, já em homenagem a esse princípio da ampla defesa, teve a oportunidade de arrolar e vai ouvir 40 testemunhas, numa situação de uma interpretação que praticamente não existe, mas em homenagem ao princípio da ampla defesa.

(Soa a campainha.)

A SRª JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – Especificamente com relação ao caso da testemunha cuja oitiva é solicitada a repetição, a testemunha, em vários momentos, respondeu em tempo menor que os três minutos. Em outros momentos, o Senador ou a parte faziam uma determinada pergunta e a testemunha respondia outra coisa.

Então, com todo o respeito, não se justifica, no que concerne às regras, porque o que vale para um lado tem que valer para o outro, e mudar agora no meio do caminho seria mais uma injustiça para com acusação e não se justifica no que diz respeito ao caso, porque a testemunha respondeu inclusive em tempo menor.

Então, isso é mais uma estratégia da Defesa para poder suscitar uma inexistente nulidade e para colocar aqui ilegitimidade num processo que é legítimo, transparente, longo e detalhado. E o País é testemunha disso. Então, com todo respeito, não há fundamento para essa solicitação.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Eu gostaria de fazer a seguinte consideração: nós aprovamos aqui um conjunto de normas que correspondem ao Regimento da Casa. É o nosso Regimento Interno, que foi aprovado pela Comissão. E, se ficarmos abrindo exceção e eu com a obrigação de analisar cada pergunta, se aquela pergunta é consistente ou não, se ela está de acordo ou não, ficaria um trabalho absolutamente, até diria, irracional, sem tempo para começar e sem tempo para terminar.

Veja que, mesmo com a nossa regulamentação, nós temos aqui passado, às vezes, 10, 12 horas para ouvir apenas quatro testemunhas. Imagine se o tempo fosse... Houve testemunha aqui de quatro horas.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – A média está dando três horas. Então, seria um trabalho irracional. A própria sociedade brasileira não iria entender um trabalho que tem começo, mas não tem fim. Nós não queremos encurtar nenhum processo para não dar qualquer impressão de açodamento nem queremos alongar indefinitivamente, porque existe toda uma expectativa, uma ansiedade da população brasileira.

As Srªs e Srs. Senadores que estão de acordo com o procedimento adotado por esta Presidência permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado.

Peço à Secretaria que anote os votos contrários.

A Presidência informa que, no prazo concedido às partes para manifestarem-se sobre os peritos designados, a Defesa da Denunciada apresentou impugnação ao perito Diego Prandino Alves, sob o fundamento de que haveria ele demonstrado engajamento político-ideológico contra a Senhora Presidente da República.

Concedo a palavra a dois Senadores: um para contestar a designação do perito e um para defender a designação.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Desculpe, Presidente. A gente...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Eu vou ler novamente para que...

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Social Democrata/PSDB - ES. *Fora do microfone*.) – ...a palavra a quem requereu a...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – A Presidência informa... Posso em vez de designar os Senadores, dar a palavra aos dois Advogados.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Social Democrata/PSDB - ES. *Fora do microfone*.) – O Senador que requereu...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – A Presidência informa que, no prazo concedido às partes para manifestarem-se sobre os peritos designados, a Defesa da Denunciada apresentou impugnação ao perito Diego Prandino Alves, sob o fundamento de que haveria ele demonstrado engajamento político-ideológico contra a Senhora Presidente da República.

Então, posso conceder a palavra, em vez de conceder ao Senador, ao advogado da Defesa.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, na verdade, quando V. Exª anunciou a formação de uma comissão pericial, chegou a noticiar aos membros desta Comissão que poderia ouvir sugestões em relação a essa composição na medida em que, efetivamente, pudesse ser demonstrado que o universo de peritos indicados não atenderia exatamente algum dos requisitos que seria necessário para a sua aceitação.

Sem nenhum alarde, para que nós não pudéssemos travar publicamente uma discussão, que agora se torna pública, fomos noticiados de que o coordenador da equipe de perícia tem um forte engajamento contra a Senhora Presidenta da República, na defesa inclusive polarizada em relação a situações de movimentos de esquerda. E nos encaminharam uma série de postagens feitas pelo senhor perito, onde isso fica mais ou menos evidenciado no seu Facebook. Logo após, todavia, essas postagens foram apagadas, imagino que pelo próprio autor, porque é ele que se entende com essa possibilidade.

Havíamos pedido uma perícia internacional e foi rejeitada; queríamos, justamente para que o calor do momento não contaminasse a perícia, que ela fosse absolutamente isenta. Pareceu-nos, com toda a vênia, que o melhor seria que, neste caso, embora uma pessoa respeitabilíssima, embora com um currículo inegável esse auditor, que o fato de ele ter esta predisposição claramente posta contra o Governo, contra o partido da Senhora Presidente da República e contra movimentos de esquerda, pareceu-nos que não seria de bom tom a permanência da Comissão nesta composição, embora reconheçamos, Sr. Presidente, que é pessoa que tem um currículo exemplar. Nessa perspectiva, sugerimos ao Presidente que talvez pudesse haver uma outra composição, para evitar uma polêmica pública acerca disso.

Como nós não fomos atendidos, sem noticiar a imprensa, sem querer criar um cavalo de batalha, nós fizemos esse requerimento, essa impugnação ao perito, porque acho, Sr. Presidente, que essa perícia não pode nascer sob suspeita. Seria péssimo para o País, para esta Comissão, que tivéssemos pessoas que publicamente tenham uma posição contrária ao governo pudessem orientar uma situação dessa natureza.

É fato, ninguém desconhece, que, em relação aos Srs. Senadores, os critérios de suspeição e impedimento não se aplicam nos termos do Código Processo Penal, por decisão expressa do Supremo Tribunal Federal, e correta. Porém, os peritos, neste caso, não estão submetidos a essa situação que o próprio Supremo liberou em relação aos Srs. Senadores.

Embora seja uma Casa política, a perícia tem que ser objetiva, por pessoas que até tenham individualmente sua posição, mas aqueles que se engajam em manifestações dessa natureza obviamente trazem uma zona de suspeição sobre o trabalho *a priori*, o que acho péssimo para a legitimação do trabalho dessa perícia.

Essa é a razão pela qual postulamos, sem qualquer confusão, que se encontrem nomes que efetivamente não tenham essa visibilidade que possa comprometer a imparcialidade desse trabalho.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Eu quero também informar que, atendendo a uma sugestão do Dr. José Eduardo, Advogado da Defesa, nós pedimos para que fosse consultado esse auditor, esse consultor do Senado Federal, se ele se sentia impedido, e ele disse que não se sentia impedido.

Passo a palavra agora ao Senador Ricardo Ferraço, para defender a designação do perito.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Sr. Presidente, podemos fazer duas de cada lado? Isso aqui é muito importante.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Social Democrata/PSDB - ES) – V. Exª já definiu que seria um a favor e um contra.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Já foi feito pelo Advogado da Defesa.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Sr. Presidente, eu queria mostrar aqui, Sr. Presidente, eu queria pedir duas.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Já foi feito pelo Advogado da defesa.

Com a palavra o Senador Ricardo Ferraço.

(*Soa a campainha.*)

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Social Democrata/PSDB - ES) – Sr. Presidente, a postulação do Advogado da Representada carece não apenas de razoabilidade, mas ela também carece de fundamento jurídico.

A Lei nº 1.079, que regula o rito do processo de *impeachment*, nos obriga a seguir, de forma subsidiária, o Código de Processo Penal. E o Código de Processo Penal, no seu art. 254, não acolhe, não abriga nenhuma das postulações feitas pelo Advogado da Representada.

Em todo caso, Sr. Presidente, verifiquei as tais e supostas postagens, apresentadas pelo Advogado da Representada, das quais tenho cópia aqui comigo inclusive. A primeira das críticas foi ao fato de a Presidente da República ter divulgado nota oficial, imaginem, a Presidente da República...

(Soa a campainha.)

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Social Democrata/PSDB - ES) – ...divulga nota oficial criticando uma decisão judicial e a consequente ação policial contra o ex-presidente Lula. Na postagem, o Sr. Diego diz que essa crítica a uma decisão judicial deveria partir do presidente do partido, e não da Presidente da República. Isso não me parece demonstrar um forte – ouvi V. Sª com toda a paciência e elegância e solicito que V. Exª me trate com igual reciprocidade.

Peço que V. Exª restitua meu tempo para que eu possa concluir meu argumento.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Vou recompor o tempo de V. Exª, não do começo, vou lhe dar mais um minuto.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Social Democrata/PSDB - ES) – Portanto, não me parece demonstrar qualquer tipo de forte engajamento político, mas uma simples crítica democrática.

(Soa a campainha.)

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Social Democrata/PSDB - ES) – A palavra "perícia" está vinculada à habilidade pessoal, ou seja, o que me parece, por parte do Advogado da Representada, é a tentativa de cercear, de censurar, o direito que inclusive é facultado a qualquer um de nós como cidadão, inclusive a Carta Política, figurando até mesmo a Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão, de 1789.

Ora, o Sr. Prandino manifestou sua opinião pessoal, o que não tem nada a ver com sua qualificação do perito.

O que diz, Sr. Presidente, no art. 254, do Código de Processo Penal.

É impedido de atuar no processo quem?

Art. 254:

> I - se for amigo íntimo ou inimigo capital de qualquer deles [não é o caso];
> II - se ele, seu cônjuge, ascendente ou descendente, estiver respondendo a processo por fato análogo, sobre cujo caráter criminoso haja controvérsia [também não];
> III - se ele, seu cônjuge, ou parente, consanguíneo ou afim, até o terceiro grau, inclusive, sustentar demanda ou responder a processo que tenha de ser julgado por qualquer das partes [também não];
> IV - se tiver aconselhado qualquer das partes [idem];
> V - se for credor ou devedor, tutor ou curador, de qualquer das partes – [também não]:
> VI - se for sócio, acionista ou administrador de sociedade interessada no processo.

Enfim, Sr. Presidente, não há razoabilidade, não há fundamento legal.

O Sr. Diego Prandino ocupa o cargo mediante aprovação...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Conclua, Senador.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Social Democrata/PSDB - ES) – Já vou encerrar. Se eu não tivesse sido interrompido pelo Advogado da Representada, já teria concluído.

Portanto, o Sr. Diego Prandino Alves ocupa cargo mediante aprovação por concurso público, aliás, foi o primeiro colocado, salvo melhor juízo, no concurso público do Senado da República. Trata-se, portanto, de um preconceito e de uma observação, Sr. Presidente, que não cabem.

Portanto, quero manifestar à Defesa que o Sr. Diego Prandino reúne, sim, as condições e as qualidades técnicas para funcionar como perito imparcial.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Eu vou dar, também, a palavra ao Senador Lindbergh. Agora, antes, pergunto à Advogada da Acusação, Drª Janaina, por favor: a senhora quer falar a respeito...

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Social Democrata/PSDB - ES) – Depois.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Não, porque a Defesa... Como o Lindbergh vai falar na defesa, ele fala no final. V. Sª quer falar a respeito do...

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Social Democrata/PSDB - ES) – V. Exª tinha anunciado anteriormente que falariam...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Dois Senadores. Como eu dei a palavra ao Advogado da Defesa, eu estou oferecendo ao Advogado da acusação.

(Intervenção fora do microfone.)

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN. *Fora do microfone*.) – Antes?

A SRª JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – Veja, eu...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Em seguida, o Senador Lindbergh, como ele vai falar pela Defesa, ele fala por último.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Dois minutos.

A SRª JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – Pelo que foi trazido e pelo sentimento do Dr. Diego de que ele tem condições de participar,...

(Intervenção fora do microfone.)

A SRª JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – Vamos lá. Eu imagino que uma manifestação do Dr. Diego não compromete a sua isenção para fazer o trabalho. Eu não conheço nem o Dr. Diego nem o Dr. João Henrique nem o Dr. Fernando. Então, eu também não teria nenhuma objeção a esse grupo.

O que eu fiz imaginando a possibilidade de alguém ter alguma objeção? Eu levantei alguns outros nomes de pessoas igualmente isentas. Então, o que a Acusação solicita é o seguinte: se eventualmente esse pleito da Defesa for atendido – não estou dizendo que deve ou não deve, mas se eventualmente –, eu gostaria de sugerir outros dois nomes. Então, não me oponho nem à permanência nem à saída do Dr. Diego do grupo. Eu só gostaria de ter a oportunidade de sugerir, eventualmente, dois nomes alternativos.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Antes de passar a palavra ao...

(Soa a campainha.)

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – ... Senador Lindbergh, gostaria demais de fazer alguns esclarecimentos.

Foi aprovado aqui que seriam três auditores do Senado Federal, três consultores – premissa número um.

Segundo*:* então, eu não conheço nenhum dos três e pedi ao Senado Federal que escolhesse os melhores, todos concursados, os que tivessem o melhor currículo...

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – ... e que não tivessem atuado no *impeachment,* não tivessem nenhuma relação com o *impeachment*. Então, não conheço nenhum, pedi apenas definir os critérios para a escolha do...

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – ... dos diretores da área.

Passo agora a palavra ao Senador Lindbergh, por dois minutos.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Sr. Presidente, primeiro, eu quero dizer aqui que a gente respeita a figura desse funcionário público, que foi aprovado com boa colocação no concurso aqui interno. E nós tivemos a preocupação aqui, senhores, de preservar o funcionário público. Nós fomos conversar com o Presidente Raimundo Lira, levantamos as nossas razões e dissemos: "Não é nada contra o funcionário público, mas coordenar uma perícia com esses posicionamentos, Sr. Presidente..."

Na manhã do dia seguinte em que foi anunciado, eles tinham apagado o Facebook. Na verdade, foi até eu, como Senador, que fui colocar no Google. E eu quero, aqui, trazer alguns trechos. Teve um dia que era de passeatas nossas pela democracia defendendo a Presidenta Dilma, e olha o que está aqui no Facebook:

Hoje, os que bradam pela democracia vestem vermelho em sua maioria. Querem ser levados a sério? Tirem essa roupa vermelha. Nossa bandeira sequer tem esse vestígio dessa cor, a não ser, claro, que você considere que o PT seja mais importante do que...

(Soa a campainha.)

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) –

...tudo no atual cenário político."

Olha outra, Sr. Presidente:

Sério, olhando aqui a Constituição, não vejo como enquadrar essa defesa oficial em favor do Lula nas atribuições de chefe de governo, de chefe de Estado. Esse é o papel do PT, de Rui Falcão, de Dona Dilma. É lamentável!

Continua, Sr. Presidente: "Uma penca de artistas de esquerda pró-Governo, mudando de ideia em três, dois, um..." Aí está escrito: "TCU proíbe Lei Rouanet para projeto com fins lucrativos e autossustentáveis".

É uma questão de bom senso no caso. Não é nada contra o funcionário. Ele tem direito a ter a opinião dele. Agora, o fato é que, para coordenar uma perícia... A perícia tem que ser isenta, Sr. Presidente. Isso aqui para nós é um absurdo! Isso aqui macula a perícia, coloca a perícia sob suspeição.

Então, é este o apelo que nós fazemos aqui ao senhor como Presidente, ao Senador Anastasia como Relator e a todos os Srs. Senadores.

Volto a dizer: não é nada contra o funcionário público, que é um funcionário público brilhante, que tem direito de ter suas opiniões. Agora, neste caso, nós podíamos achar um coordenador dessa pericia com mais isenção.

É esse o apelo que nós fazemos aqui.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco Socialismo e Democracia/PPS - DF. *Fora do microfone*.) – Tem razão.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Em votação a impugnação apresentada.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco Socialismo e Democracia/PPS - DF. *Fora do microfone*.) – Tem razão, tem toda a razão. É um erro.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Presidente, eu acho que o assunto é tão delicado que não teria como...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB. *Fazendo soar a campainha*.) – Aqueles que concordam com a Presidência, indeferindo a impugnação...

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – ... permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Não dá para tratar as coisas dessa forma.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Presidente, pela ordem, antes da proclamação do resultado.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Presidente, o Senador Cristovam está pedindo a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Pela ordem, dois minutos.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco Socialismo e Democracia/PPS - DF) – Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – O primeiro é o Senador Cristovam Buarque.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Social Democrata/PSDB - ES. *Fora do microfone*.) – Já está votado, Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Já está votado.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Social Democrata/PSDB - ES. *Fora do microfone*.) – Já proclamou o resultado.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco Socialismo e Democracia/PPS - DF) – Mesmo já tendo sido votado, Presidente, eu gostaria de dizer uma palavra. Posso, como simples suplente?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Rejeitada a impugnação apresentada.

Peço que anotem os votos contra.

Com a palavra o Senador Cristovam Buarque.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco Socialismo e Democracia/PPS - DF) – Presidente, então, não é impugnação, mas é um alerta. Gestos como este, Senador, terminam levantando suspeitas sobre o nosso trabalho. Isso é jogar a favor dos que querem dizer que estamos fazendo um golpe.

Como já votou, então não estou mais... Por que não escolher alguém que seja de acordo dos dois lados?

Uma perícia tem que ser respeitada pelos dois lados. Isso, para mim, é tão óbvio, que eu lamento esse debate. Mas já passou.

Não, não tem que importar, porque há pessoas sérias, que nunca escreveram artigos como esse, por exemplo.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco Socialismo e Democracia/PPS - DF) – Não, não tem que importar. Há pessoas sérias, que nunca escreveram artigos como este, por exemplo.

(Tumulto no recinto.)

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco Socialismo e Democracia/PPS - DF) – Eu disse que há gente ...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB. *Fazendo soar a campainha*.) – A palavra está com o Senador Cristovam Buarque.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco Socialismo e Democracia/PPS - DF) – Um momento! Vocês estão me provocando. Eu disse que não escreveram sobre o assunto. Ele é sério, mas escreveu isso.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB. *Fazendo soar a campainha*.) – A palavra está com o Senador Cristovam Buarque.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco Socialismo e Democracia/PPS - DF) – Pessoas que não escreveram isso, que não levantam suspeita. A gente até pode achar que ele merece toda a seriedade nossa, respeito e imparcialidade, mas não é o que vai passar. Estamos fazendo o jogo dos que chamam de golpe o *impeachment*.

E eu sou contra deixar que tenha nem que seja cheiro de golpe, porque não é golpe. Por que colaborar para passar essa ideia?

Mas, como já foi votado, vai ficar esse cheiro.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Senador Cristovam Buarque, gostaria de informar a V. Exª, que sabe da consideração, do apreço e do respeito que tenho por V. Exª, que são três os peritos e se, eventualmente, um dos peritos não seguir a maioria, ele vai ficar como voto vencido.

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – Há os assistentes.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Há mais dois assistentes: um de um lado e outro do outro lado. Eu pedi à Diretoria do Senado, aos diretores que escolhessem três que fossem considerados os mais habilitados, que não tivessem trabalhado no impeachment e que fossem concursados.

Ainda, passo a palavra, para uma questão de ordem...

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – ... ao Dr. José Eduardo Cardozo.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Eu quero dizer, Sr. Presidente, que a Defesa foi muito cuidadosa nessa arguição e se prendeu a um posicionamento de V. Exª, que nós entendíamos que talvez devesse prevalecer. Quando V. Exª anunciou que seria uma comissão de peritos, disse que estaria aberto a ouvir sugestões das partes, para evitar os constrangimentos que o Senador Cristovam Buarque há pouco apontou. Por isso, eu não noticiei publicamente esta impugnação, falei com V. Exª. Acho muito... Sinceramente, eu até nem aqui quis ler; o Senador leu, em face das circunstâncias. Claro, eu não queria nem ler.

E mais ainda, Presidente: no nosso recurso, a fundamentação jurídica está dada. Há jurisprudência do STJ a respeito. Eu fiz uma intervenção bastante cuidadosa para evitar uma exposição que acho que agora está dada.

Infelizmente, Sr. Presidente, nós tivemos um recurso de perícia internacional indeferido, mas sob a ideia, a promessa de que nós teríamos uma perícia mais ou menos construída de comum acordo entre as partes. E, infelizmente, houve uma definição, e nós nos reportamos à situação... Eu até informei que os outros peritos tiveram também, curiosamente, no mesmo período, as suas mensagens de Facebook apagadas. Isso não me leva a suspeitar de nada, mas também me leva a dizer que há certa situação esquisita – claro!

Então, diante deste quatro, Sr. Presidente, é que nós fizemos essa ponderação. Lamento! E lamento, porque esta perícia agora nasce, sob uma suspeição que não precisava haver – não precisava!

Para quê? Para que nós vamos construir esse tipo de coisa? Para um jogo de maioria e de minoria?

Então, acho, com todas as vênias, que esta decisão não é saudável do ponto de vista da credibilidade, da legitimidade, que é indispensável para este trabalho.

Lamento, portanto, Sr. Presidente. Eu tentei conduzir da forma mais cuidadosa possível, para não expor o servidor – claro –, mas, se a Comissão assim decidiu, acho que decidiu, com todas as vênias, muito mal este caso.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Eu quero informar a todos os presentes que nós temos aqui que fazer um trabalho que seja reconhecido e respeitado pela população brasileira. Eu vou conversar com esse auditor e solicitar, desde que fique aprovado por este Plenário, pela Defesa e pela Acusação, pelos dois lados políticos, pelos dois blocos, até seguindo uma sugestão deste grande Senador Cristovam Buarque... Eu iria, pessoalmente, sugerir, solicitar a renúncia desse perito, agora, desde que eu receba, por unanimidade, a competência de escolher outro perito.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Social Democrata/PSDB - ES. *Fora do microfone*.) – Não receberá.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Como?

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Social Democrata/PSDB - ES) – Não receberá.

O SR. ATAÍDES OLIVEIRA (Bloco Social Democrata/PSDB - TO) – O Plenário é soberano, Sr. Presidente.

A SRª JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – É uma proposta que eu estou fazendo.

É uma proposta que eu estou fazendo.

(Soa a campainha.)

A SRª JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – É uma proposta que eu estou fazendo.

A SRª JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – Presidente...

(Tumulto no recinto.)

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – É uma proposta que eu estou fazendo. Se a maioria não...

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Sr. Presidente, eu quero cumprimentá-lo, pela proposta. Agora, a minha sugestão é de que V. Exª converse com os nobres Senadores e que a gente volte, posteriormente, a esse assunto, porque hoje...

A SRª JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Não, já foi votado, já foi aprovado. Eu coloquei em votação, houve a manifestação da maioria, que aprovou, e agora eu estou fazendo uma solicitação exatamente a todos, e, se eu receber essa confiança, eu me encarrego, mas para não trazer mais em votação. Seria uma delegação desta Comissão para que eu possa, atendendo até uma sugestão lúcida do Senador Cristovam Buarque. Afinal de contas, nós temos de entender que democracia é assim: ela é difícil.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Social Democrata/PSDB - ES) – E a minha manifestação não foi lúcida?

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Não é isso, Senador Ferraço.

A SRª SIMONE TEBET (PMDB - MS) – Sr. Presidente...

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – A gente está fazendo um apelo. Se dá para fazer essa composição, vamos fazer.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Social Democrata/PSDB - ES. *Fora do microfone*.) – Quando o apelo é feito, ele pode ser aceito ou não.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Olha o que aconteceu com a votação da perícia: nós fomos vencidos aqui por uma radicalidade e, depois, ganhamos no Supremo.

(Intervenção fora do microfone.)

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Pois é, mas acontece isso, Senador Moka!

(Intervenção fora do microfone.)

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Ele está pedindo...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Vamos ouvir a Senadora Simone Tebet.

A SRª SIMONE TEBET (PMDB - MS) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – A palavra está com a Senadora Simone Tebet.

A SRª SIMONE TEBET (PMDB - MS) – Nós sabemos que, pela legislação – tanto o CPP, quanto o Código de Processo Penal –, a suspeição e impedimento de um perito dá-se nos mesmos moldes da suspeição e impedimento do juiz. Então, são as hipóteses de amigo da parte, inimigo mortal, parentes e tudo o mais.

Bom; nós já deliberamos, Sr. Presidente. Não há como nós definirmos de outra forma, a meu ver, a não ser de uma. Só há um jeito aqui de se resolver essa questão, e aí é uma questão de foro íntimo do perito: se ele se der por suspeito depois dessa polêmica, é a única forma que nós temos de reverter esta situação.

Eu sou da premissa – e isso é uma questão que está no Regimento e, implicitamente, na própria Constituição – que o Plenário é soberano. Nós não podemos votar a mesma matéria duas vezes. Eu prego sempre isso. Então, por coerência, entendo que não é possível deliberarmos de forma diferente. Se o perito, depois de toda essa polêmica, se entender e se der por suspeito, V. Exª tem a autoridade, ouvindo os diretores-gerais ou não sei quem foi ouvido, nomear novo perito. Do contrário, Sr. Presidente, lamentavelmente, nós não temos mais o que fazer.

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Pela ordem, Senador José Medeiros.

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – No mesmo sentido da Senadora Simone Tebet, Presidente, eu penso que a lei, tão somente a lei; a lei resolve esse problema.

Nós já cedemos tudo o que podíamos. Aqui tem havido não é amplíssima defesa; eu tinha de arrumar um novo adjetivo para o que está acontecendo aqui. Agora, é óbvio que o esperneio é legítimo, é natural...

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR. *Fora do microfone*.) – Presidente...

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – ... mas, Presidente, a lei já é bem clara...

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM. *Fora do microfone*.) – Eu creio que não, Sr. Presidente. Ninguém esperneia.

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – ... nos casos em que se deve...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Com a palavra o Senador José Medeiros.

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – Vou querer mais dois minutos.

Então, Sr. Presidente, mal olhando, nenhum dos quesitos que a lei preconiza está sendo infringido. Agora, então, nós vamos ter de fazer novo quesito na lei: "Se há postagem no Twitter, no Facebook, no Instagram do sujeito, então, ele estará impedido e tal", Não há como!

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Senador José Medeiros, essa questão já está resolvida.

Este Plenário eu considero como soberano, e eu fiz uma proposta que não foi aceita; então, prevalece a votação que aconteceu. Se eventualmente o perito, ele próprio, considerar-se suspeito, se ele considerar que não tem condições, nós faremos a substituição. Fora isso, está escolhido, está definido, e passamos agora para a pauta seguinte.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Pela ordem, Sr. Presidente.

Sr. Presidente Raimundo Lira, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Dois minutos, pela ordem.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Obrigada, Sr. Presidente.

Primeiro, Senador Raimundo Lira, eu gostaria de reconhecer a postura de V. Exª. Mesmo colocando o tema em votação, sentindo que havia divergências profundas, teve sensibilidade para recolocar o tema para este Plenário decidir. Fiz um apelo, inclusive, para que a gente pudesse decidir.

Respeito o posicionamento da Senadora Simone Tebet, mas acho que aqui não dá para ser a ferro e fogo. Aqui é um julgamento jurídico e também político. Nós não temos um juízo singular, mas um juízo plural. Portanto, a partir do momento em que V. Exª pode reconsiderar sua posição e colocar ao Plenário, não vejo nenhum impedimento para que este Plenário faça novamente uma deliberação. Não temos que seguir, como disse a Senadora Simone Tebet, exatamente o que diz que deve ser feito em termos de peritagem no juízo singular.

Então, eu queria fazer um apelo, até para que não ficasse só sob a responsabilidade do Consultor – que, aliás, a gente respeita, não há problema nenhum em relação a ser um profissional, mas acho que as questões que foram levantadas aqui são graves do ponto de vista do posicionamento político, e não podemos nos esquecer de que esse julgamento é jurídico, mas é político também –, no sentido de se fazer uma reconsideração, isto é, que o Plenário pudesse reconsiderar, Sr. Presidente, inclusive em consideração a V. Exª, que tem feito um esforço imenso para levar os trabalhos desta Comissão da melhor maneira possível, tentando conciliar as partes e tentando dar condições tanto à Defesa quanto à Acusação para atuar.

Então, eu queria fazer um apelo ao Plenário, um apelo à Senadora Simone, um apelo ao Senador Ferraço para que a gente pudesse rever essa situação e votar aqui, e não deixar apenas para o perito, para o indicado à peritagem, que já não quis se colocar como suspeito ou sob suspeição, para que a gente pudesse deliberar, já que somos um juízo plural.

A SRª JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Eu vou dar continuidade aos trabalhos.

A Presidência esclarece que a testemunha está devidamente compromissada, estando, portanto, comprometida a falar a verdade, sob as penas da lei.

De acordo com as normas aprovadas, passo a palavra ao Relator, para que faça suas indagações à testemunha.

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

Srªs e Srs. Senadores, Srs. advogados, a testemunha, Dr. Hipólito Gadelha Remígio, é Consultor de Orçamento do Senado Federal e, atualmente – corrija-me se estiver errado –, é Subchefe de Gabinete do Senador Roberto Requião.

Eu gostaria, Dr. Hipólito, se me permite, de fazer três perguntas objetivas inaugurais. Peço que o senhor responda só com "sim" ou "não".

V. Sª participou, direta ou indiretamente, da prática do ato objeto desta denúncia?

O SR. HIPÓLITO GADELHA REMÍGIO – Não.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Sr. Presidente...

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – V. Sª assinou...

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Sr. Presidente, por favor. Eu protesto.

(Soa a campainha.)

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – ... alguma manifestação que tenha subsidiado a prática do ato objeto da denúncia...

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Eu protesto!

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – Presidente, garanta a palavra ao Relator.

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – ... ou mesmo...

(Soa a campainha.)

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Sr. Presidente, o Relator não pode ser interrompido.

(Tumulto no recinto.)

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – A palavra está com o Relator, Senador Antonio Anastasia.

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – Desliga o microfone aqui, Presidente.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Não nos foi permitido fazer pergunta...

(Interrupção do som.)

A SRª GLEISI HOFFMANN *(Bloco Apoio Governo/PT - PR) – ... pingue-pongue.*

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Eu farei a pergunta...

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Eu tentei várias vezes aqui e não me foi...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB. *Fazendo soar a campainha*.) – O Relator...

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Eu usarei...

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – Desliga o microfone.

(Soa a campainha.)

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – ... a forma que foi dada a todos os Senadores.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – O Relator tem liberdade para falar o tempo que achar necessário.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Mas não da forma que achar!

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – Desliga o microfone, Presidente!

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Não pode, Presidente!

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Não há necessidade. Não há necessidade disso. Vou atender a exaltada Senadora e vou fazer exatamente uma e uma.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Não, eu não estou exaltada, Senador, não, Senador Anastasia.

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Uma pergunta de cada vez, no tempo, exatamente. Em três minutos.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Eu só reclamo pelos direitos que a gente tem nesta Comissão.

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – V. Sª participou, direta ou indiretamente...

(Soa a campainha.)

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Social Democrata/PSDB - ES) – Não tem direito! É uma palavra intempestiva!

(Tumulto no recinto.)

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Peço que V. Exª...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB. *Fazendo soar a campainha*.) – O Relator, Senador Anastasia...

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Nunca faltei com o respeito ao Senador Anastasia.

(Tumulto no recinto.)

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Eu não estou exaltada, eu estou apenas defendendo o que eu acho que é direito.

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – V. Exª está interrompendo a minha palavra, e eu peço a V. Exª...

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Estou interrompendo, porque fui interrompida diversas vezes.

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – De minha parte, jamais.

Eu, portanto, vou continuar com a palavra cedida pelo Presidente.

Pode marcar, Presidente, os três minutos solicitados.

Vou fazer a primeira em três, ele vai responder; vou fazer a segunda em dois; e a terceira em um.

Perfeitamente.

É isso que eu disse desde o início: fui interrompido de maneira indevida, porque é exatamente o rito que eu segui desde o início e jamais interrompi qualquer que fosse aqui.

Primeira pergunta: V. Sª...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Eu quero só esclarecer aqui, Senador Anastasia, que essa forma foi escolhida por V. Exª por livre e espontânea vontade...

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – É verdade.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – ... querendo se adaptar, ficar igual aos demais, sendo que regimentalmente o Relator tem o tempo que achar necessário. Mas ele próprio, por espontânea vontade, num gesto de grandeza, quis se submeter ao mesmo tempo dos Srs. Senadores.

Com a palavra o Relator, Senador Anastasia.

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

Assim fiz e vou continuar no mesmo estilo.

Desculpe-me, Dr. Hipólito, para repetir a pergunta: V. Sª participou diretamente ou indiretamente da prática do ato?

O SR. HIPÓLITO GADELHA REMÍGIO – Não.

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Segunda: V. Sª assinou alguma manifestação que tenha subsidiado...

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Já respondeu "não", e eu já estou na segunda pergunta.

V. Sª assinou alguma manifestação que tenha subsidiado a prática do ato objeto da denúncia ou mesmo deu ordem ou orientação para que o ato fosse praticado?

O SR. HIPÓLITO GADELHA REMÍGIO – Sim.

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – V. Sª...

Sim?

O SR. HIPÓLITO GADELHA REMÍGIO – Não, entenda. Sobre manifestação sobre o fato, sim.

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Que tenha subsidiado a prática do ato?

O SR. HIPÓLITO GADELHA REMÍGIO – Não.

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – V. Sª presenciou o desenrolar da prática do ato?

O SR. HIPÓLITO GADELHA REMÍGIO – Não.

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Eu peço ao Sr. Presidente a dispensa de testemunha, na forma do §2º...

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Protesto, Sr. Presidente.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Pela ordem, Sr. Presidente.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Protesto e pela ordem.

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – ... do art. 209 e §1º do art. 400.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Pela ordem, Sr. Presidente.

Pela ordem, pela Defesa, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Pela ordem, a Defesa.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Entendi a lógica da arguição do nobre Relator, mas, por essas mesmas perguntas, o depoente Júlio Marcelo não poderia ter deposto aqui.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Muito bem.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Ele responderia exatamente como respondeu o depoente. Ele não praticou o ato, ele não praticou atos a partir do qual houve a decisão, nem presenciou o ato, ou seja, quando se deferiu aqui a presença do depoente Júlio Marcelo da Acusação, assim se fez, porque ele atuou num processo

emitindo manifestação opinativa oficialmente, no exercício das suas funções. Ao que me consta, o depoente está na mesma situação, análoga à do Sr. Júlio Marcelo, portanto não é justa a dispensa neste caso.

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - PE) – Mas, Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Com a palavra o Senador Anastasia, o Relator.

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Com todo respeito ao eminente Advogado, parece-me que não. As situações são distintas. O Dr. Júlio Marcelo foi convocado como testemunha da Acusação, teve participação na análise de documentos, em função do Tribunal de Contas, como autoridade investida, enquanto estamos diante de um especialista. Com todo o respeito, eu sei que o Dr. Hipólito é um homem muito preparado, mas está na função de especialista, e todo especialista tinha opinado anteriormente.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Pela ordem.

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Portanto, meu caro Dr. José Eduardo, parece-me que não se enquadra, e é a minha opinião. É claro que a minha opinião, volto a dizer, é a minha opinião.

Então, a minha solicitação e a minha recomendação submetida ao Presidente e ao Plenário é que, de fato, o depoente não tem informações sobre os fatos e os atos, já que ele poderia eventualmente ter na qualidade de especialista e de conhecedor teórico sobre o assunto.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Pela ordem, Sr. Presidente.

Apenas esclarecimentos.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Pela ordem também, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Pela ordem, Dr. José Eduardo.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Ao que me consta, Sr. Presidente, ele assessora a comissão do Senado que cuida desse assunto.

Considerando que é o Senado Federal quem faz a análise do orçamento, quem faz a análise dos atos legislativos que permeiam essa discussão, a situação é a mesma que a do Sr. Júlio Marcelo.

Ou seja, ambos fazem interpretações autênticas e não interpretações científicas. Ou seja, ambos atuam em órgãos públicos responsáveis pela questão. Um atua no Ministério Público de Contas, outro atua no Senado Federal, que votou o Orçamento, que votou metas, que votou normas.

Portanto, não vejo diferença nenhuma. Parece-me injusto que essa testemunha não seja ouvida em situação absolutamente análoga ao depoente Júlio Marcelo. Não vejo razão nem razoabilidade para que isto ocorra. Se tivesse vindo como professor, como especialista, estaria dentro do critério que V. Exª definiu. Não é o caso, ele vem como intérprete autêntico de quem assessorou o órgão decisório sobre a matéria, que é o Senado Federal.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – A palavra está com o Relator.

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Eu vou só responder ao Dr. José Eduardo, lembrando que, das cinco testemunhas arroladas pela Acusação, eu solicitei e sugeri a dispensa de três. Entre elas, estava a Profª Luciene, que é especialista, mas é auditora do Tribunal de Contas e também teria participado do Tribunal de Contas. A sugestão que eu fiz foi da dispensa, porque ela deveria ter a inclinação maior como especialista. Portanto, mantenho a minha posição. E é claro que a submeterei aqui ao Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Para uma questão de ordem, Senadora Gleisi. Dois minutos.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Eu agradeço, Sr. Presidente. Na realidade, eu fiz um pedido pela ordem, porque a indicação do Dr. Hipólito foi minha, como testemunha de juízo, não como testemunha de defesa. E por que eu fiz isso? Nós somos juízes e somos Senadores. O Senado da República, junto com a Câmara, o Congresso Nacional, é parte integrante desse processo. Diversas vezes eu falei aqui que nós temos responsabilidade, inclusive, para cuidar da execução da meta fiscal. Até porque a Lei de Responsabilidade Fiscal determina que, de quatro em quatro meses, o Executivo preste contas aqui e discuta com o Congresso Nacional.

Quem nos assessora na Comissão Mista de Orçamento, Sr. Presidente...

(Soa a campainha.)

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – ... são as Consultorias.

Eu queria que o senhor restituísse mais um minuto do meu tempo, porque é impossível.

(Soa a campainha.)

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – E este som está muito baixo, Presidente, está ruim. O som está ruim.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Eu peço que aumentem o som, por favor.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Obrigada, melhorou. Eu só queria que V. Exª restituísse o meu tempo.

Eu disse aqui diversas vezes que o Congresso Nacional tem responsabilidade objetiva sobre o cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal. Até porque nós temos as audiências quadrimestrais em que o Executivo vem prestar conta. Quem assessora os Srs. Senadores, quem assessora os Srs. Deputados é a Consultoria de Orçamento do Senado e da Câmara. Portanto, em todos os atos, em todos os processos relativos ao Orçamento, nós temos assessoria dessas duas Consultorias, que são, aliás, muito competentes e capacitadas.

Nós não tivemos aqui nenhuma fala de assessoramento do Congresso Nacional sobre esse processo. Por isso é que eu gostaria muito de ouvir o Dr. Hipólito, até para que, do ponto de vista do Congresso Nacional, do Parlamento, pudéssemos entender o mecanismo de todos esses eventos: dos decretos de suplementação, das autorizações, pelo que o Congresso é responsável em termos de fiscalização da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Eu queria aproveitar aqui para rapidamente ler o currículo do Dr. Hipólito, para que não confundamos. Ele não é só um especialista, ele é uma pessoa com capacidade. Ele é bacharel em Ciências Contábeis, é bacharel em Direito, especialista em políticas e gestão governamental...

(Soa a campainha.)

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – ... mestre em Contabilidade. E, mais importante, o que ele fez de experiência profissional: funcionário do Banco do Brasil, analista de finanças e controle da Secretaria do Tesouro Nacional, conselheiro fiscal do Banco Nacional de Crédito Cooperativo, tabelião concursado, perito contábil judicial; foi membro de várias bancas examinadoras de concursos de juízes, assessor tributário do Senado Federal; e foi o primeiro consultor de orçamento e fiscalização do Senado, cargo que exerce desde 1995.

Além disso, assessorou diretamente...

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – Mas agora só é assessor de Requião.

(Soa a campainha.)

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – ... assessorou diretamente a CPI do Orçamento.

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – Saiu em 1994.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Por isso, queria fazer um apelo ao Senador Anastasia para que pudesse...

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – Em 1994. Ele é assessor de Requião.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Vou pedir mais um minuto do meu tempo se o Senador não parar de falar.

(Soa a campainha.)

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Vou fazer um apelo ao Senador Anastasia que pudéssemos ouvir o Dr. Hipólito, para ouvir a parte de assessoria do Congresso Nacional que tem responsabilidade sobre a execução orçamentária e financeira deste País, que, aliás, é parte integrante da elaboração do orçamento com as suas emendas. Se não puder ouvi-lo, como testemunha, então vamos ouvi-lo como informante, assim como ouvimos o outro. Acho que é muito importante para a formação de juízo dos Srs. Senadores.

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – Pela ordem, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Com a palavra o Relator, Senador Anastasia.

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Muito obrigado.

Eminente Senadora Gleisi, primeiro, V. Exª percebeu que eu não a interrompi. Como sempre, jamais interrompi e não interromperei.

Segundo, em nenhum momento, coloquei em dúvida o currículo do Dr. Hipólito, ao contrário, fiz aqui as referências e reconheço que ele é uma autoridade, um servidor gabaritado e com grande conhecimento sobre os diversos assuntos que V. Exª leu no currículo dele.

Todavia, ele, já há alguns anos, não atua na Consultoria do Senado – nem na Consultoria do Orçamento nem na Financeira. Ele está atuando no gabinete do nosso grande amigo, eminente Senador Roberto Requião. Então, pela tese que V. Exª esposa, ele não seria a pessoa indicada, porque não está na Consultoria do Senado,

não está lá no exercício das funções, está como Subchefe do gabinete do eminente Senador Roberto Requião, motivo pelo qual mantenho a minha sugestão.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – Sr. Presidente, pela ordem.

A SRª SIMONE TEBET (PMDB - MS) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Pela ordem, Senadora Simone Tebet.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – Presidente.

A SRª SIMONE TEBET (PMDB - MS) – Só gostaria de saber – até para poder decidir, porque vai ser no Plenário – desde quando ele não está na Consultoria? Desde quando ele está no gabinete do Senador?

Acho que isso é imprescindível para que possamos decidir aqui.

(Soa a campainha.)

O SR. HIPÓLITO GADELHA REMÍGIO – Há quatro anos, estou no gabinete do Senador Requião.

A SRª SIMONE TEBET (PMDB - MS) – Quatro anos.

O SR. HIPÓLITO GADELHA REMÍGIO – Antes disso, trabalhei durante dez anos na Comissão de Meio Ambiente, Fiscalização e Controle.

A SRª SIMONE TEBET (PMDB - MS) – Não, desde quando saiu da Consultoria?

O SR. HIPÓLITO GADELHA REMÍGIO – Em 1995 mesmo, em 1996.

A SRª SIMONE TEBET (PMDB - MS) – Vinte anos, Sr. Presidente. Acho que já podemos votar.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Pela ordem, o Senador Ronaldo Caiado.

(Soa a campainha.)

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Depois para mim, Sr. Presidente.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – Essa matéria já foi colocada pelo Relator, os argumentos já foram apresentados, a própria testemunha já respondeu que não participou de nenhum momento, que está afastada dessa função, para a qual tem competência, foi aprovado há mais de 20 anos. Como tal, Sr. Presidente, coloque em votação essa matéria para podermos concluir, porque senão fica depondo contra a nossa Comissão.

Quando iniciamos os trabalhos, Presidente, V. Exª pediu que não repetíssemos aqui cenas como as que aconteceram na Câmara dos Deputados. Então, Sr. Presidente, vamos respeitar os colegas e botar em votação, respeitando a maioria e encerrando a discussão.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – É a maneira mais correta de finalizarmos.

(Soa a campainha.)

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Pela ordem, Sr. Presidente, antes da Defesa.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Vou dar ao último Senador. Dois minutos ao Senador...

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Vou ser breve, Sr. Presidente. Vou ser bem breve.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – ... Lindbergh Farias e colocaremos em votação.

Peço aos Senadores que entendam que isso é um processo democrático, é um processo que tem muito contraditório, tem posições antagônicas, e essas coisas acontecem, isso não pode ser preto no branco, dois e dois são quatro, tem que haver uma certa paciência. O importante é que nós vamos atingir o objetivo, dentro do nosso cronograma de trabalho vamos dar a resposta à população brasileira, que está ansiosa para ter essa resposta.

Dois minutos ao Senador Lindbergh Farias.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Sr. Presidente, talvez eu nem utilize os dois minutos.

Está havendo uma coisa aqui na Comissão: primeiro o caso, da perícia. O senhor, o Presidente e o Relator tiveram a posição que era para haver a perícia. Aí vem um radicalismo, parece que há um *tea party* aqui, de extrema direita, radicalista, não perícia. O que aconteceu... É engraçado que os senhores atrasaram, não venham falar que somos nós que estamos procrastinando. Porque eles acabaram atrasando. Nós recorremos ao Supremo, e o processo aqui teve um atraso por causa desse radicalismo.

Depois, a mesma postura em relação aos peritos. Para nós, essa questão é gravíssima. É gravíssimo. Nós vamos falar o tempo inteiro. Vai manchar os trabalhos da nossa Comissão. Você tem o coordenador de uma perícia, que é para ser isenta, com esse tipo de postagem, claramente anti-PT, antiesquerda: "Tirem a camisa vermelha". E agora novamente nesse caso do Dr. Hipólito Gadelha.

Isso aqui – eu encerro hoje a participação nesta Comissão, dizendo o seguinte: isso aqui está parecendo tribunal de exceção, Sr. Presidente.

(Soa a campainha.)

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Está parecendo, pelo radicalismo de uns aqui. Não é por V. Exª nem pelo Relator, no caso. Mas há o radicalismo de uns aqui, que estão levando à inviabilização dos trabalhos desta Comissão.

Então eu vou encaminhar o voto para que a testemunha fale, o Hipólito Gadelha, fale aqui hoje, mas eu queria encerrar a minha participação no dia de hoje reclamando, Sr. Presidente, dessas posturas. Não tem... Eu espero que V. Exª consiga convencer os outros Senadores, porque não há como justificar um coordenador da perícia sem isenção alguma.

É dessa forma que eu encerro minha participação de hoje, protestando contra essas decisões. Decisões radicais, não são equilibradas, volto a dizer, parecem um *tea party* brasileiro aqui dentro desta Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Em votação a manifestação do Relator pela dispensa da testemunha.

(Soa a campainha.)

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Aqueles que aprovam a manifestação do Relator permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovada.

Peço à secretaria que anote os votos contra.

A Presidência agradece.

Aprovada. Fica dispensada a testemunha Hipólito Gadelha. A Presidência agradece a presença e a disposição para colaborar...

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – A Defesa...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – ... demonstrada pelo Sr. Hipólito Gadelha.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Coloco em votação...

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – ... a Ata da 15ª Reunião...

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Vou dar – solicitando a dispensa de sua leitura.

Aqueles que concordam a aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovada.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Pela ordem.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Apenas para informar a esta douta Comissão que a Defesa entende que, neste caso, como o Senado Federal tem um papel na aprovação das leis que são interpretadas e com base em quais...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Gostaria que aguardasse que eu vou dar um aviso aqui.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Perdão, Sr. Presidente, eu estou falando.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Antes de V. Exª continuar a questão de ordem, a pedido de vários Senadores e Senadoras que estão cansados, a nossa reunião amanhã, quinta-feira, em vez de ser às 10h, terá início às 11h da manhã e não haverá Ordem do Dia amanhã.

Portanto, estão todos convocados para às 11h de quinta-feira.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Quem são as testemunhas amanhã, Sr. Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Todas as testemunhas da Defesa que foram apresentadas.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Está fácil para ler?

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Com a palavra o Dr. José Eduardo, antes do encerramento.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Presidente, apenas para informar a V. Exª que a Defesa entende que o critério de definição de testemunhas foi desrespeitado nesse último caso do Sr. Hipólito. Por quê? Porque o Senado Federal, Casa do Congresso Nacional, interveio na aprovação da LOA e interveio na aprovação do Plano de Metas Fiscais.

Os assessores que assessoraram os Srs. Senadores, nesse período, estudaram a matéria e estão diretamente ligados a esses atos legislativos, tendo presenciado, inclusive, a possibilidade de fixar a *mens legislatoris* desses atos. Então, por essa razão, porque a *mens legislatoris* é importante não como ponto definitivo de exegese, mas é importante para análise dos decretos que foram baixados e que dos quais paira a acusação aqui colocada, a Defesa recorrerá dessa decisão por entender que o critério do Sr. Relator foi desrespeitado neste caso.

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Social Democrata/PSDB - MG. *Fora do microfone*.) – Podia me dar a palavra, por gentileza?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Com a palavra o Relator, o Sr. Anastasia.

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Eminente Dr. José Eduardo Cardozo, ouvi com atenção e com respeito suas palavras, mas, se a Defesa achasse assim tão importante, V. Sª tinha 40 testemunhas para arrolar, poderia ter arrolado algum dos Consultores da Casa no rol de testemunhas.

É uma mera observação que faço.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Quero ponderar ao Senador Anastasia que nós só não arrolamos essa testemunha, porque a Senadora Gleisi Hoffmann disse que faria, quando nos informamos.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Eu fiz como juízo.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Inclusive, informo a V.Sª que o próprio...

(Intervenção fora do microfone.)

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Não.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Veja, é que ele não estava depondo como especialista, Sr. Relator. Ele estava depondo como alguém que acompanhou os trabalhos de aprovação legislativa desta Casa e que poderia nos auxiliar na fixação da *mens legislatoris*, critério exatamente definido por V.Sª, razão pela qual nós vamos recorrer.

Acho, Sr. Presidente, que esse tipo de discussão não contribui. O tempo que nós perdemos discutindo aqui essa questão, poderia ter sido ouvida a testemunha sem maiores delongas.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Confirmo a realização da próxima reunião, já convocada para amanhã, dia 16/6/2016, às 11h, para oitiva de testemunhas.

Reafirmo a intimação dos Advogados da Defesa, bem como dos denunciantes.

Nada mais havendo a tratar, agradeço a presença das Srªs e Srs. Senadores e de todos aqueles que colaboraram com o funcionamento desta Comissão.

Boa noite a todos.

(Iniciada às 11 horas e 20 minutos, a reunião é suspensa às 12 horas e 54 minutos, reaberta às 12 horas e 56 minutos, suspensa às 15 horas e 21 minutos, reaberta às 15 horas e 22 minutos, suspensa às 16 horas e 53 minutos, reaberta às 19 horas e 15 minutos e encerrada às 21 horas e 32 minutos.)

Senador Raimundo Lira
Presidente

Comissão Especial destinada a proferir parecer sobre a Denúncia nº 1, de 2016, relativa à autorização para o processo e o julgamento da Presidente da República por suposto crime de responsabilidade.

ATA DA 17ª REUNIÃO

Ata Circunstanciada da 17ª Reunião, realizada em 16 de junho de 2016, às 11 horas e 27 minutos, no Plenário nº 2 da Ala Senador Nilo Coelho do Senado Federal, sob a presidência do **Senador Raimundo Lira** e com a presença dos Senadores: **Simone Tebet, Dário Berger, Waldemir Moka, Ricardo Ferraço, Antonio Anastasia, Ronaldo Caiado, Gleisi Hoffmann, Lindbergh Farias, José Pimentel, Fernando Bezerra Coelho, Lúcia Vânia, Vanessa Grazziotin, Wellington Fagundes, Ana Amélia, José Medeiros, Ataídes Oliveira, Davi Alcolumbre, Humberto Costa, Fátima Bezerra, Cristovam Buarque e Magno Malta.** Deixaram de comparecer os Senadores **Rose de Freitas, Cássio Cunha Lima, Telmário Mota, Zeze Perrela e Gladson Cameli.** Na oportunidade, ocorreu a oitiva das seguintes testemunhas: Luiz Claudio Costa, Wagner Vilas Boas, Iara Ferreira Pinheiro e Clayton Luiz Montes. O Sr. Felipe Daurich Neto foi dispensado, por razões de saúde. O Presidente decidiu designar o Sr. João Henrique Pederiva, Consultor de Orçamentos do Senado Federal, como coordenador da junta pericial que já havia sido designada anteriormente, sem alteração de membros. O Relator apresentou quesitos periciais e se manifestou sobre os quesitos apresentados pela acusação, pela defesa e pela Senadora Ana Amélia. A Comissão aprovou os quesitos apresentados, na forma da manifestação do relator. O Presidente comunicou à Comissão que o prazo de 10 dias corridos para a conclusão da perícia tem como termo inicial o dia 17 de junho de 2016. Foram designados os seguintes assistentes da perícia: pela Defesa, os Srs. Rodrigo Octávio Orair e Ricardo Lodi Ribeiro; e pela Acusação, a Srª Selene Peres Nunes. Após aprovação, a presente Ata será publicada juntamente com a íntegra das notas taquigráficas.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Havendo número regimental, declaro aberta a 17ª Reunião da Comissão Especial do Impeachment, constituída nos termos do art. 44, da Lei nº 1.079, de 1950, e do art. 380, inciso II, do Regimento Interno, para proferir parecer sobre a Denúncia nº 1, de 2016, apresentada pelos cidadãos Hélio Pereira Bicudo, Miguel Reale Júnior e Janaína Conceição Paschoal, em desfavor da Excelentíssima Senhora Presidente da República Dilma Vana Rousseff, por suposto crime de responsabilidade.

Conforme convocação, a presente reunião destina-se à oitiva das seguintes testemunhas: Luiz Claudio Costa, Wagner Vilas Boas, Iara Ferreira Pinheiro, Felipe Daruich Neto e Clayton Luiz Montes.

Nós vamos chamar, em primeiro lugar, o Sr. Felipe...

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Para uma questão de ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Vamos chamar, em primeiro lugar, o Sr. Felipe, porque ele não está com boa saúde e precisa ser liberado.

Para uma questão de ordem.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Obrigada, Sr. Presidente.

Com base nos arts.14, 90, inciso V, e 403, todos do Regimento Interno do Senado Federal, combinados com o art. 15, inciso III, da Resolução do Senado nº 20, de 1993, apresento a seguinte questão de ordem.

O art. 202 do Código de Processo Penal expõe que toda pessoa poderá ser testemunha, salvo exceções constantes no próprio diploma legal. A regra, de forma geral, é a de que todas as pessoas que forem chamadas para depor estarão obrigadas a testemunhar sobre o que sabem.

Com efeito, na reunião do dia 8 de junho de 2016, a Senadora Vanessa Grazziotin apresentou uma contradita ao depoimento do Sr. Júlio Marcelo de Oliveira, listado como testemunha da Acusação, nos seguintes termos, e vou resumir:

> [...] quero arguir a suspeição do Sr. Procurador, que entendo não ter a necessária isenção para figurar como testemunha da causa. Ele tem lado neste processo, e muitos dos fatos comprovam perfeitamente. Eu não vou ler os fatos, mas eu listo três fatos, Srª Presidente, por que considero que essa testemunha não tem a imparcialidade e a isenção que determina o Código de Processo Penal.
> Portanto, eu apresento à Mesa apenas para que seja consignada em ata, Srª Presidente.

Presidindo a sessão, a Senadora Ana Amélia deu a palavra ao Senador Ricardo Ferraço para contraditar, tratando como questão de ordem a arguição de suspeição. Em resposta ao questionamento da Senadora Gleisi Hoffmann, a Presidenta afirmou: "Está encerrado. A questão de ordem já foi deferida pela Mesa, com o registro em ata da solicitação. E o Senador contraditou."

Mesmo diante do esclarecimento feito pelo Advogado de Defesa, o Sr. Eduardo Cardozo, sobre a impropriedade da resposta dada, a Senadora que presidia a Mesa insistiu que acolheu a contradita. Vejam: deferiu a questão de ordem e acolheu a contradita. Foram essas as suas palavras.

Houve, no caso, dois flagrantes erros de procedimento. O primeiro foi a afirmativa de que fora acolhida a contradita, o que implicaria rejeitar a testemunha e não prosseguir em sua oitiva. A segunda foi tratá-la como questão de ordem, em que pese ter-lhe dado deferimento. Contradita não é questão de ordem.

Sr. Presidente, esta Comissão deve esclarecer qual o papel desempenhado pelo Sr. Júlio Marcelo, sob pena de nulidade de seu depoimento.

A Drª Janaína Paschoal, na mesma reunião do dia 8 de junho de 2016, ao tratar do assunto, em resposta ao Advogado de Defesa, Sr. Eduardo Martins Cardozo, explicou: "Agora, os especialistas, com todo o respeito... E o Dr. Júlio participou de todo o levantamento. O Dr. Júlio é um técnico. Ele participou. Ele fez o requerimento, ele acompanhou a equipe, depois ele analisou, ele fez outro parecer."

Por evidente, o Sr. Júlio Marcelo funcionou, no caso das contas da Excelentíssima Senhora Presidente da República, como membro do Ministério Público do Tribunal de Contas. Vejamos o que prevê o Código de Processo Penal em seu art. 258:

> Art. 258. Os órgãos do Ministério Público não funcionarão nos processos em que o juiz ou qualquer das partes for seu cônjuge, ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, inclusive, e a eles se estendem, no que lhes for aplicável, as prescrições relativas à suspeição e aos impedimentos dos juízes.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Conclua, Senadora. A questão de ordem de V. Exª já está aqui na Secretaria, por escrito.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – É rápido.

Para concluir: por sua vez, o seu art. 252 proíbe de funcionar, no caso, juiz e membro do Ministério Público por extensão... Vou deixar de ler o artigo, posto que V. Exª já tem.

Desse modo, é necessário esclarecimento ao País de qual o caráter do depoimento do Sr. Júlio Marcelo a esta Comissão, indicado pela Acusação. A nulidade do depoimento está prevista no art. 564 do Código de Processo Penal, que versa sobre a nulidade dos atos processuais. A nulidade ocorrerá nos seguintes casos: por incompetência, suspensão ou suborno do juiz.

Desse modo, requeiro, por meio da questão de ordem, o devido esclarecimento à contradita suscitada pela Senadora Vanessa Grazziotin na reunião do dia 8 de junho de 2016, a nulidade do depoimento do Sr. Júlio Marcelo de Oliveira diante: a) da afirmativa da Presidente da Mesa, que repetiu por várias vezes ter acolhido a contradita, o que implica rejeitar a testemunha, não apenas consignar o pedido, ou, de outro modo, que acatou a questão de ordem que teria resultado idêntico de consideração do depoimento; b) de sua evidente suspeição para funcionar como testemunha nesta Comissão por agressão aos dispositivos do Código de Processo Penal aqui citados.

Eu apresento esta questão de ordem e peço que V. Exª decida, considerando, principalmente, Sr. Presidente, que, ontem, uma testemunha elencada pelo juízo não foi ouvida, exatamente por se considerar que não era uma testemunha que tinha relação com o fato e, sim, era uma testemunha que apenas tinha dado parecer. Portanto, solicito a V. Exª que esclareça e decida.

A SRª JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – Pela Acusação, Excelência.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Pela ordem, Drª Janaina.

A SRª JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – Primeiramente, bom dia a V. Exª, ao Sr. Relator, aos Exmºs Srs. Senadores e à Defesa.

Relativamente à questão de ordem levantada pela Senadora Gleisi Hoffmann, com todo respeito, a Acusação sustenta que não procede, por alguns motivos.

Motivo nº 1: quando a Senadora Ana Amélia estava na Presidência, o que ela disse não é que ela aceitava a contradita; o que ela disse é que ela teria deixado a contradita registrada. Então, consta aqui: "Já está registrado." Foi isso que ficou aqui na sessão.

Com relação aos dispositivos do Código de Processo Penal que tratam da suspeição, é muito importante que fique claro que, quando eles falam do juiz, eles estão dizendo respeito a eventual participação desse magistrado nas etapas prévias daquele mesmo procedimento. O que isso significa? Se, eventualmente, aquele magistrado, antes de se tornar magistrado, funcionou como delegado de polícia no inquérito policial ou se aquele magistrado atuou, de alguma maneira, naquele mesmo feito na condição de representante do Ministério Público. A confusão que está sendo feita nesta questão de ordem é a seguinte: em nenhum momento, o Dr. Júlio Marcelo participou neste procedimento do *impeachment*, que tem muitas fases. Fase nº 1: todo o

procedimento perante a Presidência da Câmara, depois a Comissão Especial na Câmara, depois o Plenário da Câmara e agora aqui, nesta Comissão Especial do Senado. Então, o que tem que ser levado em consideração para avaliar eventual suspeição de quem quer que seja é uma participação no procedimento do *impeachment,* não eventuais procedimentos fora daqui. E o procedimento no TCU não é uma etapa prévia do processo de *impeachment*. Nós fomos buscar os elementos produzidos lá, mas é diferente do que está previsto no Código de Processo Penal.

O Dr. Júlio Marcelo não é suspeito. Ele não é um mero especialista. Ele teve, diretamente, participação nos fatos. Ele acompanhou toda a questão da... Se fosse assim, nenhum dos técnicos que participaram da elaboração dos laudos poderia ter sido ouvido aqui. Então, não é uma condição de especialista, e ele não é suspeito, porque não funcionou no processo de *impeachment*. Inclusive, esse foi o critério estabelecido por V. Exª, Exmo Sr. Presidente, quando determinou que nenhum dos peritos poderia ter tido participação no processo de *impeachment*, porque, se eventualmente tivessem dado um parecer no curso desse procedimento, seriam suspeitos.

Com todo o respeito, Exmas Srªs Senadoras, esse pleito de que o Dr. Júlio Marcelo não poderia funcionar como testemunha não procede. É a colaboração da Acusação.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Resposta à questão de ordem da Senadora Gleisi Hoffmann.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO (*Fora do microfone*.) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Trata-se...

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Pela ordem. A Defesa tem que se manifestar, Sr. Presidente, com a devida vênia.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Pela ordem.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Agradeço a V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Dois minutos.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Eu quero ponderar que, em que pese a Acusação, em sua argumentação, ter firmado algumas ponderações que julgo importantes, a verdade é que a leitura do Código de Processo Penal, interpretada pela nossa jurisprudência – que nós, inclusive, encaminhamos à Mesa –, deixa absolutamente claro que as hipóteses de suspeição e impedimento devem ter interpretação extensiva, de acordo com o art. 3º do Código de Processo Penal.

Leio, nesse sentido, um julgado do STJ em que foi Relator o Exmo Ministro Vicente Leal. Diz o seguinte esse acórdão:

> Embora se afirme que a enumeração do art. 254, do Código de Processo Penal, seja taxativa, a imparcialidade do julgador é tão indispensável ao exercício da jurisdição que se deve admitir a interpretação extensiva e o emprego da analogia diante dos termos previstos no art. 3º do Código de Processo Penal.

No caso, S. Exª o Procurador Júlio Marcelo, pelo qual temos todo respeito, funcionou no processo de 2014 no Tribunal de Contas e está funcionando agora, no processo de 2015, que trata de questões que são a *causa petendi* deste processo. Portanto, a interpretação ampliativa do Código de Processo Penal o coloca, sim, numa situação de suspeição.

O que me parece, todavia, com a devida vênia, Sr. Presidente, Sr. Relator, é que nós precisamos ter alguma cautela com ter uma interpretação una para as coisas. Nós não podemos ter interpretações variáveis, de acordo com as circunstâncias, com todas as vênias. Eu acredito, sinceramente, que o recebimento como testemunha do Sr. Júlio Marcelo, que partiu de certos critérios, embora esteja numa zona de suspeição, como afirma a Srª Senadora Gleisi Hoffmann, não poderia ter implicado ontem no afastamento do Sr. Auditor, pelas razões que expus, ou seja, nós temos que ter uma linha una, o que facilitaria o trabalho desta Comissão na interpretação. Se pessoas que não são presenciais dos fatos e que opinaram em outro processo são admitidas, efetivamente, outras também terão que ser. "Ah, mas é neste processo!" Se é neste processo, é suspeito – *tertium non datur*. Se ele atuou neste processo, como foi o entendimento do Sr. Relator ontem, ele é suspeito. Se ele não atuou e está atuando em processo distinto e não teve contato com estes fatos, ele não poderia ter desposto, pelo critério do Sr. Relator. Então, *tertium non datur*, não há terceiro. Ou ele é estranho, e não poderia ter deposto, ou ele atuou neste caso, como disse o Sr. Relator, e ele é suspeito. Então, efetivamente, não me parece que haja saída para isso. Nós temos que ter uma interpretação una. Se o Sr. Relator ontem tivesse dito "Não, o Sr. Júlio Marcelo não atuou neste caso", ótimo. Nós iríamos argumentar como? Se ele não atuou neste caso, então, não poderia ter deposto como testemunha, segundo o critério do Relator, mas dizer que ele atuou e não reconhecer a suspeição é impossível. Claro. Então, com todas as vênias, tem razão a Senadora Gleisi Hoffmann: ou o Sr.

Júlio Marcelo é estranho aos fatos e não poderia ter deposto, ou, se ele atuou neste caso, como disse o Relator, ele é suspeito nos termos do Código de Processo Penal.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Sr. Presidente, se V. Exª me permitir, sobre o assunto ainda, eu entendo que nós estamos aqui querendo chegar a um bom denominador para isso que eu considero um problema e que pode ser um precedente daqui para a frente.

Eu estou encaminhando à Mesa outra questão de ordem cujo assunto é o mesmo, mas cuja solicitação difere da solicitação que acabou de ser apresentada em questão de ordem pela Senadora Gleisi Hoffmann. A Senadora Gleisi pede que seja anulado o depoimento do Sr. Júlio Marcelo. Na questão que eu dirijo à Mesa agora, Sr. Presidente, eu, primeiro, continuo sustentando a suspeição que fiz no momento oportuno, o que, infelizmente, não por V. Exª, mas por quem dirigia a reunião naquele momento, foi tratado da forma como relatou a Senadora Gleisi. Assim, Sr. Presidente, por tudo que vem ocorrendo nessas últimas oitivas que nós estamos tendo aqui e pela interpretação dada pelo Sr. Relator, acatada pelo Plenário, eu creio que nós deveríamos, no mínimo, transformar o depoimento do Sr. Júlio Marcelo, que foi tomado como um depoimento de testemunha, para um depoimento de informante, para dar o mesmo tratamento que foi dado no dia de ontem. Eu não quero repetir as razões. O Advogado da Defesa falou. O Dr. Júlio Marcelo, Dr. Zé Eduardo, não somente atuou na questão, mas foi o autor da representação que deu início a todo um processo no Tribunal de Contas da União, cujo primeiro acórdão foi o Acórdão nº 825...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Conclua, Senadora.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – ... que se refere a débitos da União perante os bancos púbicos federais.

Sr. Presidente, encaminhei por escrito a questão de ordem a V. Exª e estou com ela, desde o dia de ontem, já preparada. O que eu queria solicitar a V. Exª, ponderando, é que não nos dê a resposta agora, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Senador Alvaro Dias.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Aguarde. Seria importante que aguardássemos algum tempo para que V. Exª, numa conversa, num diálogo com o Relator, pudesse dar uma resposta segura e definitiva para todos nós.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Não, eu não vou responder à questão de ordem exatamente...

O SR. ALVARO DIAS (Bloco Social Democrata/PV - PR) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – ... agora, porque a questão de ordem de V. Exª complementa a questão de ordem da...

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Complementa. E tem um pedido diferenciado.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Então, tem que fazer uma nova nota técnica.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Muito obrigada, então.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – E respondo logo em seguida.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Passo a palavra ao Senador Alvaro Dias.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco Social Democrata/PV - PR) – Sr. Presidente, nós sabemos tratar-se de expedientes que têm por objetivo levantar suspeição sobre os procedimentos adotados nesta Comissão.

Parece-me uma tentativa que se frustrará mais uma vez. Ninguém está mais autorizado a oferecer informações a esta Comissão como testemunha que o Dr. Júlio. Obviamente, se ele não tivesse nenhuma ligação com o fato, não teria como contribuir. Obviamente, cabe a cada um dos juízes avaliar a competência das informações recebidas e a validade dessas informações, a juízo de quem julga. Não há como pretender anular um depoimento, já matéria vencida, que consta dos Anais desta Comissão, que certamente terá, sim, a capacidade de influir na decisão de cada um, em que pese o fato, Sr. Presidente, de nós termos a consciência de que aqui, nesta Comissão, não há ninguém indeciso. Nós estamos cumprindo uma formalidade, porque, na realidade, aqui, todos nós já temos uma posição, consequência de convicção construída ao longo do debate desta matéria.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Então, era melhor cancelar os trabalhos desta Comissão, Sr. Presidente.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco Social Democrata/PV - PR) – Nós percorremos um longo itinerário durante os debates que precederam a admissibilidade do processo de *impeachment*. E, naquele itinerário, nós discutimos mérito, sim. Portanto, já há convicção.

Certamente, aqueles que nos acompanham, que acompanham os trabalhos desta Comissão, ao final, poderão verificar que não houve alteração de posicionamento. Os cinco votos de um lado, os quinze votos do outro estarão consagrados ao final dos trabalhos desta Comissão, mas não há nenhuma consistência de

natureza jurídica, não há nenhuma razão de natureza regimental para se anular o depoimento autorizado de quem teve, sim, uma relação direta com os fatos e, portanto, tem conhecimento dos fatos e tem autoridade para sobre eles se pronunciar. É o caso do Dr. Júlio, aqui questionado pelas Senadoras que me antecederam.

Portanto, Sr. Presidente, nós aguardamos, obviamente, confiantes a decisão de V. Exª, mas sabemos já, de antemão, qual será.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Pela ordem, Sr. Presidente. Apenas para fazer uma questão de encaminhamento em relação à nota técnica que será feita por V. Exª. Não vou fazer nenhuma ponderação.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Dois minutos.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Sr. Presidente, é a seguinte a questão: indaga a Defesa da Senhora Presidente da República, ao Sr. Presidente e ao Sr. Relator a que título depôs o Sr. Procurador do Ministério do Tribunal de Contas, Júlio Marcelo, se ele depôs na condição de pessoa vinculada aos fatos do processo ou se depôs como um especialista na matéria. Se ele depôs como pessoa vinculada ao processo, ele é suspeito nos termos do Código de Processo Penal; se ele depôs como especialista, ele não poderia ter sido admitido, então requer a Defesa que outros especialistas também sejam admitidos.

Essa é a questão que faço a V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Passo a palavra ao Relator, Senador Anastasia.

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Ele depôs como testemunha da Acusação.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Pela ordem.

Isso nós sabemos. Agora, em decorrência do quê? Por ser um especialista ou por ter relações com os fatos deste processo?

Essa é a questão que faço.

O SR. ATAÍDES OLIVEIRA (Bloco Social Democrata/PSDB - TO) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Pela ordem.

O SR. ATAÍDES OLIVEIRA (Bloco Social Democrata/PSDB - TO) – Não vamos levar à decisão do Plenário, Sr. Presidente? Nós temos muita coisa para fazer durante o dia de hoje. Vamos levar aqui à decisão do Plenário e mata isso.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Eu vou decidir na condição de Presidente, só que, como houve uma questão de ordem apresentada pela Senadora Gleisi Hoffmann e depois veio uma questão de ordem apresentada pela Senadora Vanessa, e eu entendi que uma complementava a outra, eu quero dar uma única resposta na nota técnica. Então, a consultoria está preparando.

Enquanto isso, vamos prosseguir os nossos trabalhos.

Solicito à Secretaria...

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – ... que conduza os depoentes já aqui presentes ao recinto...

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – ... separado deste plenário, devendo permanecer tão somente...

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Eu estou com a palavra, Senadora.

O Sr. Felipe Daruich Neto, como primeiro depoente, tendo em vista haver informado que se encontra adoentado e haver solicitado ser ouvido em primeiro lugar.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Presidente, para uma questão de ordem, art. 403 do Regimento.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Passa-se, então, agora ao depoimento da testemunha, considerada testemunha de defesa, já que foi arrolada pela Defesa da Senhora Presidente da República.

Peço à Secretaria que conduza a testemunha, que já está aqui, à Mesa.

A Presidência esclarece que a testemunha está devidamente compromissada, estando, portanto, comprometida a falar a verdade sob as penas da lei.

De acordo com as normas aprovadas, passo a palavra ao Relator, para que faça as suas indagações à testemunha.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Sr; Presidente, para uma questão de ordem, art. 403 do nosso Regimento.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Dois minutos, Senadora Vanessa.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Se V. Exª me garantir que eu poderei fazer a questão de ordem na sequência, após ouvirmos as testemunhas, vez que V. Exª já fez a iden-

tificação, não terei problema nenhum de aguardar que a testemunha fale e responda. Farei depois a minha questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Não pode ser feita enquanto ela estiver fazendo o seu depoimento.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Não, claro. Depois, exatamente. Farei depois. Então agradeço a V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Passo a palavra ao Senador Antonio Anastasia, o Relator.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Sr. Presidente, V. Exª decidiu sobre a questão do tempo, que nós havíamos indagado ontem, sobre utilizar os seis minutos de forma diferenciada?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – As normas já foram devidamente aprovadas pelo Plenário. Essas normas foram objeto de recurso e já foram também definidas pelo Supremo Tribunal Federal. Portanto, nós não vamos mexer na forma como estamos trabalhando. É a resposta que eu dou a V. Exª.

Com a palavra o Senador Antonio Anastasia.

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Bom dia, Sr. Presidente, Srªs Senadoras, Srs. Senadores, Srs. Advogados, senhoras e senhores.

Sr. Presidente, o Dr. Felipe Daruich Neto, Diretor do Departamento de Programas Sociais da Secretaria de Orçamento Federal, encontra-se praticamente afônico, pelo que me disse aqui e eu testemunhei. Mas há uma solicitação de V. Exª para que ele tente responder pelo menos a primeira pergunta, para ver se ele tem condições, de fato, de fazê-lo, ou se marcaremos outra oportunidade.

Dr. Felipe, a minha primeira indagação é a seguinte – eu vou lhe dar por escrito a pergunta porque estou seguindo o modelo da Senadora Vanessa Grazziotin, o que eu até já havia feito antes, para facilitar –: quando da abertura do crédito suplementar, no valor de 1,7 bilhão, qual foi a meta de resultado primário considerada para efeito de avaliação da compatibilidade do crédito proposto com o art. 4º, *caput*, da LOA de 2015? A meta até então vigente ou a expectativa de meta que constava do projeto de lei em tramitação no Congresso Nacional?

A segunda indagação: de acordo com o art. 5º, inciso I, da Lei de Responsabilidade Fiscal, o projeto da LOA deve conter demonstrativo de compatibilidade de programação dos orçamentos com a meta de resultado primário definido na LDO. Significa dizer que, já no projeto de LOA, o confronto entre receitas primárias e despesas primárias deve respeitar a meta de resultado primário fixada pela LDO. Trata-se do resultado primário – entre aspas – "programado" no plano orçamentário. Com base nessa informação, indago: V. Sª reconhece o fato de que, além do resultado primário executado, existe também o resultado primário programado pela Lei Orçamentária desde a sua elaboração?

E a terceira e última, relativamente ao crédito aberto no valor de 1,7 bilhão, pergunto: V. Sª reconhece o fato objetivo de que o referido crédito se utilizou de superávit financeiro, no valor de 666 milhões, e adicionou dotações primárias à Lei Orçamentaria de 2015 sem que houvesse, em contrapartida, origens primárias de mesmo montante?

São as indagações que faço ao Dr. Felipe e, desde já, agradeço.

O SR. FELIPE DARUICH NETO – Obrigado, Sr. Relator. Obrigado, Sr. Presidente. Não sei se vou me fazer compreender, estou muito afônico.

Srªs e Srs. Senadores, bom dia e muito obrigado.

Quanto à abertura do crédito suplementar de 1,7 bilhão, era a meta do resultado primário considerada para o efeito da avaliação da compatibilidade do crédito composto com o art. 4º, a meta então vigente ou a expectativa de meta que constava do projeto de lei... Olha, nós sempre trabalhamos com relação à expectativa, na edição de um decreto ou de um crédito suplementar, com a possibilidade da meta, a meta prospectiva, a meta futura...

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Pela ordem, Sr. Presidente.

A testemunha é da Defesa. Eu requeiro – é visível, não podemos submeter a testemunha a isso – que seja marcada uma nova data para que o depoente possa depor. É o requerimento da Defesa, Sr. Presidente. Ele não tem a menor condição de depor.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Vamos dispensar o Sr. Felipe Daruich Neto.

O SR. FELIPE DARUICH NETO – Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Claramente ele não tem condição de participar.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – E cumprimentá-lo pelo esforço de vir aqui. Marcaremos outro dia.

O SR. FELIPE DARUICH NETO – Agradeço a compreensão dos Senadores e Senadoras. Muito obrigado, Sr. Relator. Eu estou disponível para outra data.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Queremos agradecê-lo.

Tanto eu como o Relator, Senador Anastasia, já sabíamos, de antemão, que o Sr. Felipe não tinha condições, mas foi importante que todos tomassem conhecimento da forma como ele está, porque isso nos deixa muito tranquilos em relação à dispensa dessa testemunha.

Agradeço aqui a sua colaboração e o seu esforço.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Eu poderia, Sr. Presidente, apresentar minha questão de ordem agora?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Dois minutos.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Obrigada, Presidente.

Presidente, eu queria fazer aqui essa questão de ordem que apresento, que se refere à apreciação de requerimento. Eu já tive a oportunidade de conversar com o nobre Relator e, salvo engano, conversei com V. Exª também. Conversei, de antemão, no sentido de procurar sensibilizá-los. Eu aqui me refiro a um requerimento de oitiva que eu apresentei, para que ouvíssemos um consultor do Senado Federal. O requerimento tomou o nº 113. Até pedi para o Relator, que me sugeriu que eu apresentasse a sugestão à Defesa para que o incluísse no rol das 40 testemunhas, e insisti, perante o Relator e V. Exª, para que...

(Soa a campainha.)

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – ... eu, como Senadora, pudesse ter o direito de apresentar. Eu não apresentei nenhum requerimento, Sr. Presidente...

(Soa a campainha.)

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – ... para ouvir nenhuma testemunha. Este foi o único requerimento que eu apresentei.

Vou dizer por que considero importante: a testemunha que eu estou sugerindo, pelo juízo, é servidora do Senado Federal, é o servidor Vinicius Leopoldino do Amaral. Eu não o conheço pessoalmente, mas ele é servidor, atua na Consultoria de Orçamento do Senado Federal. Olhando aqui todas as testemunhas que nós já ouvimos, percebemos claramente que foram ouvidos, além do Sr. Júlio Marcelo, que é do Ministério Público no Tribunal de Contas, Sr. Presidente, três auditores, técnicos...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – O requerimento de V. Exª já está aqui, na mesa, para ser apreciado pelo Relator. Não é uma questão de ordem o que V. Exª está levantando.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Não. Sr. Presidente. A questão de ordem é para apreciarmos o requerimento. Sabe por que, Presidente? Nós já ouvimos, fora o Dr. Júlio, três técnicos do Tribunal de Contas. O que faz o Tribunal de Contas?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – O requerimento de V. Exª vai ser analisado pelo...

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Mas Presidente, eu peço 30 segundos para concluir, só. Trinta segundos, porque esse foi um debate longo no dia de ontem. Os técnicos do Tribunal de Contas dão parecer em cima de um parecer prévio.

(Soa a campainha.)

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Eles se pronunciam para os julgadores apresentarem, aprovarem, votarem um parecer prévio do Tribunal de Contas. Os técnicos do Congresso Nacional auxiliam os Srs. e Srªs Congressistas na elaboração do julgamento, do parecer do julgamento, porque quem julga somos nós, não é o Tribunal de Contas. Então, não há lógica, no meu entendimento, ouvirmos três técnicos do Tribunal e Contas e não ouvirmos sequer um técnico do Senado Federal. E aí, Sr. Presidente, eu peço a V. Exª e ao Relator sensibilidade para essa matéria. Ontem, quando discutíamos, um técnico, que aliás estava sentado ali e foi dispensado, quais foram os argumentos?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Conclua, Senadora, para que possamos recomeçar os nossos trabalhos.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Quais foram os argumentos levantados? O técnico, o consultor do Senado, estava há anos no gabinete do Senador Requião. O técnico estava afastado há anos da Consultoria de Orçamento. Não é o caso do consultor Vinícius Leopoldino, que fez matérias, que fez notas técnicas sobre o assunto. Então, eu peço a compreensão de V. Exª e dos meus pares para que a gente aprove um consultor do Senado, para que a gente possa ouvi-lo aqui, perante todos nós, Sr. Presidente. Não é correto nós valorizarmos tanto os técnicos do Tribunal de Contas da União e desvalorizarmos por completo os técnicos do Senado Federal, que são aqueles que verdadeiramente atuam no processo, ajudando na elaboração do parecer dos Srs. Congressistas no julgamento das contas, Sr. Presidente.

A SRª JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – Pela ordem, Excelência.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Essa aqui não foi nem questão de ordem. Eu já tinha dado entrada no requerimento. Toda essa justificativa está aqui expressa.

A SRª JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – Só uma manifestação da acusação.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – É para votar o requerimento, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – O Relator ainda não deu o parecer dele, portanto não vai ser votado agora.

Quero informar que a Secretaria já conduziu até aqui à mesa a testemunha Sr. Luiz Claudio Costa. A Presidência esclarece que a testemunha está devidamente compromissada, estando, portanto, comprometida a falar a verdade, sob as penas da lei.

De acordo com as normas aprovadas, passo a palavra para o Relator, para que faça as suas indagações à testemunha. Com a palavra o Senador Antonio Anastasia, Relator.

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Muito obrigado, Sr. Presidente, Srªs Senadoras, Srs. Senadores, Srs. Advogados, senhoras e senhores.

Meus cumprimentos ao Prof. Claudio Costa, eminente conterrâneo do meu Estado, Minas Gerais, a quem revejo. Saúdo-o e agradeço vossa presença na qualidade de testemunha.

Dr. Luiz Claudio Costa é ex-Secretário Executivo do Ministério da Educação, ou seja, o segundo posto hierárquico – digo isso para explicar às pessoas que nos acompanham pela televisão – na Pasta da Educação.

Dr. Luiz Claudio, a minha indagação é tão somente uma. Vou lhe passar até por escrito, o senhor não precisa nem anotar.

Em relação ao decreto de 27 de julho de 2015, objeto deste processo, que abriu nos orçamentos fiscal e da seguridade em favor de diversos Ministérios, dentre eles o Ministério da Educação, crédito suplementar no valor de R$1,7 bilhão, indago a V. Sª: era atribuição do órgão solicitante do crédito, ou seja, do Ministério da Educação, avaliar o impacto da abertura do crédito sobre a obtenção da meta de resultado primário?

É a minha única indagação.

O SR. LUIZ CLAUDIO COSTA – Bom dia, Senador.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Com a palavra a testemunha, Sr. Luiz Claudio Costa. Três minutos.

O SR. LUIZ CLAUDIO COSTA – Obrigado, Sr. Presidente. Queria saudar o nosso Senador Anastasia, mineiro – é um prazer revê-lo –, e os demais Senadores.

Objetivamente, Senador, não. No que compete ao órgão, temos de analisar tecnicamente os pedidos. O Ministério da Educação tem 150 unidades orçamentárias, entre elas universidades e institutos. Então, essas universidades e institutos, baseados, inclusive, no acórdão do TCU de 2008 – e falo isso como ex-Reitor à época; isso foi muito importante para todos nós –, tiveram permissão para abrir créditos quando tivessem superávit financeiro. Então, se elas têm um superávit por diversas razões, elas podem solicitar essa reabertura. Isso está na LOA. Isso foi feito desde 2008.

Então, o que nós fazemos é o seguinte: quando há solicitação das universidades...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Fale mais próximo ao microfone.

O SR. LUIZ CLAUDIO COSTA – Ah, desculpe-me!

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR. *Fora do microfone*.) – É só pedir para aumentar.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Sr. Presidente, há muita gente reclamando do som.

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – Na TV também.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Estão reclamando nas redes sociais que ninguém está conseguindo escutar.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR. *Fora do microfone*.) – Está no máximo?

O SR. LUIZ CLAUDIO COSTA – Está melhor agora?

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Melhorou.

O SR. LUIZ CLAUDIO COSTA – Está bem.

Não sei se retorno ao início, Presidente, com o tempo, ou não?

Continuo, Relator?

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Recompõe-se o tempo, sim!

O SR. LUIZ CLAUDIO COSTA – Objetivamente, quanto à pergunta do nosso Relator, não, não caberia a nós fazer essa análise. O que fazemos é avaliar os pleitos que são das universidades, dos institutos ou dos órgãos do Ministério da Educação, que tem 150 unidades orçamentárias.

Há um acórdão do TCU, o de nº 2.731, de 2008, que foi um grande avanço – reitero que digo isso como ex-Reitor à época, no final de 2008 – e permitia que as universidades pegassem o superávit financeiro do exercício anterior para que ele fosse incluído no orçamento do ano seguinte. Isso auxiliou muito, porque, antes, como vários de vocês se lembram, as universidades colocavam esses recursos nas fundações. Então, agora, ficou muito mais transparente. É um instrumento de gestão muito mais eficiente. Inclusive, quanto a esse acórdão, depois, o TCU verificou se estávamos cumprindo isso em 2009. Em 2011, o TCU disse: "O.k., está sendo cumprido." O MEC e o Ministério do Planejamento tomaram as medidas.

(Soa a campainha.)

O SR. LUIZ CLAUDIO COSTA – Então, o que nós fazemos é isto: nós analisamos os pleitos, fazemos a análise, e a nossa SPO (Subsecretaria de Planejamento e Orçamento) os encaminha à SOF, para que o planejamento dê os encaminhamentos necessários.

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Muito obrigado, Professor.

Eu gostaria só de completar a indagação com a seguinte réplica nesta pergunta: é de conhecimento de V. Sª o fato objetivo de que o referido crédito de R$1,7 bilhão se utilizou de superávit financeiro no valor de R$676 milhões e adicionou dotações primárias à Lei Orçamentária de 2015, sem que houvesse em contrapartida origens primárias do mesmo montante?

É essa a pergunta.

O SR. LUIZ CLAUDIO COSTA – Veja: no nosso entendimento... No Ministério da Educação, neste ano, nós tivemos um corte do nosso limite de quase R$10 bilhões. Então, do nosso ponto de vista, ao ampliar o Orçamento, que é autorizativo, não houve aumento de despesa; ao contrário, o Ministério da Educação teve uma redução. Nós saímos de uma LOA de, se não me engano, algo em torno de R$40 bilhões e chegamos a quase R$30 bilhões. Então, foi uma redução muito forte. Então, do nosso ponto de vista, não, não houve.... Não tínhamos esse conhecimento. Mas, de fato, o autorizativo é simplesmente para a gestão, permite a gestão. O nosso limite foi reduzido, reitero, em quase R$10 bilhões.

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Muito bem.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Na condição de inscrito, passo a palavra ao Senador Humberto Costa, por três minutos. (*Pausa.*)

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ. *Fora do microfone*.) – Ele saiu.

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Social Democrata/PSDB - MG. *Fora do microfone*.) – Chame o próximo.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Na condição de inscrito, passo a palavra ao Senador Waldemir Moka. (*Pausa.*)

Passo a palavra ao Senador José Medeiros. (*Pausa.*)

Passo a palavra à Senadora Gleisi Hoffmann.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Obrigada, Sr. Presidente.

Eu queria lamentar que os inscritos abram mão de falar e de perguntar à testemunha, acho que seria uma oportunidade, inclusive, de esclarecer, em razão das críticas que muitos deles apresentam nesta Comissão, e também lamentar o esvaziamento da Comissão, Sr. Presidente. Nós estamos em poucos Senadores aqui. Os Senadores só vêm no momento que interessa, quando há um tema em que eles têm de defender o Governo de plantão.

Eu queria cumprimentar o Dr. Luiz Claudio Costa, que foi Secretário Executivo do MEC. V. Sª falou de uma decisão do Tribunal de Contas da União, de um acórdão de 2008...

(Soa a campainha.)

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – ... que obriga as universidades a internalizarem todas as receitas para o Orçamento Geral da União, exatamente para resolver esse problema que tinha com as fundações e a execução orçamentária pelas universidades. Essa obrigatoriedade se tornou, para o MEC, automática, pelo que estou entendendo. Ou seja, se eu tenho uma receita extra arrecadada dessa fonte ou se tenho saldo de exercícios anteriores, posto que arrecadei no final de dezembro, automaticamente, quando eu puder, já tenho de fazer o decreto suplementar. Portanto, com essa decisão do Tribunal de Contas da União, V. Sªs estavam dispensados de observar qualquer situação atinente à meta fiscal do Orçamento, certo? Essa é uma primeira pergunta que faço a V. Sª.

A outra pergunta que faço é como foi a execução orçamentária do MEC em 2015, se houve contingenciamento, se o valor executado pelo MEC foi menor do que aprovado na Lei Orçamentária. Se tivesse que haver mais

cortes, como determinou o TCU, se observasse a meta à época – até porque é uma determinação contraditória, porque ele mandou V. Sªs abrirem os créditos suplementares, independentemente de qualquer circunstância...

(Soa a campainha.)

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – ... e depois, em outubro de 2015, teve outro entendimento dizendo que, para abrir crédito suplementar, tinha de observar a meta vigente no mês, ou seja, já relativizou que a meta fiscal é anual –, então, quais seriam as consequências de mais cortes? No nosso entendimento, se fosse feito o que o TCU mandava, teriam de ser cortados 96% de despesas não obrigatórias. Embora o MEC tenha uma determinação constitucional de gastos, ou seja, um percentual da Receita Corrente Líquida, nós temos muitas despesas no MEC que não têm essa vinculação. Então, eu gostaria de saber qual seria o impacto e se o limite dado comprometeu a prestação de serviços da educação.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Passo a palavra ao Sr. Luiz Claudio, na condição de testemunha, por três minutos.

O SR. LUIZ CLAUDIO COSTA – Obrigado, Senadora Gleisi Hoffmann.

Veja, reiterando a fala da Senadora, esse acórdão do TCU de 2008 foi muito importante. Foi um diálogo das universidades e do próprio Ministério da Educação com o Tribunal de Contas da União, porque havia, como eu disse, uma preocupação das universidades. Elas tinham um recurso de convênio que foi feito posteriormente, foi feito no final do ano, elas tinham uma arrecadação qualquer. Então, nós tínhamos superávit financeiro do exercício anterior, o excesso de arrecadação e outras formas em que o cancelamento já era possível, mas esses dois fatos especificamente.

E os recursos iam para a Fundação de Apoio, onde a transparência era menor. Então, essa internalização foi muito importante e permitiu avanço. A partir daí, sim, foi periódico, como nós fazíamos todos os anos. Nós vamos olhar, está na LOA, no art. 4ª. Nós fizemos isso em 2009, 2010, 2011, 2012. Eu vivi isso dos dois lados: como Reitor ainda, até 2010, depois, no Ministério da Educação. Isso foi importante para dar transparência.

Veja bem, nós começamos o ano, a dotação da LOA, para o MEC, em 2015 – eu vou falar daqueles que nós temos poder de limite, porque os outros são obrigatórios –, foi de R$48,453 bilhões. Nós terminamos com R$37,483 bilhões.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – E R$48 milhões era a dotação?

(Soa a campainha.)

O SR. LUIZ CLAUDIO COSTA – É. Limite. Então, do limite, vejam só, nós tivemos um corte de limite de R$10,970 bilhões. O que eu reitero é que esse crédito não é gasto. Não é nossa função fazer isso, mas eu entendo que não afeta, porque não houve gasto efetivo. Foi autorizado. Isso é instrumento de gestão. É um instrumento de gestão, porque você tem que fazer essa dotação com o mesmo limite orçamentário que tem. Ao contrário, o limite é reduzido, você tem uma redução de limite. O MEC teve um corte de R$10,970 bilhões.

E eu digo, Senadora, que isso trouxe, evidentemente, transtornos para o Ministério da Educação. Não é fácil. Nós sabemos as demandas que temos na educação brasileira – educação básica, educação superior, educação técnica.

(Soa a campainha.)

O SR. LUIZ CLAUDIO COSTA – E um corte maior – evidentemente, como gestor da educação nós lutamos muito com o Planejamento para que o nosso corte fosse reduzido, exatamente para atender Estados, Municípios, universidades, nossos estudantes –, com certeza, iria comprometer muito as ações do Ministério da Educação.

Mas eu gostaria de deixar claro isto como gestor, como técnico do Ministério da Educação: quando você pede a reabertura de crédito orçamentário, isso te permite mais orçamento, e o limite não acompanha, e muito menos, aí, eu falo: não tem limite, não tem liquidação e não tem financeiro.

Então, de novo, digo, não é do Ministério da Educação fazer essa análise, mas eu entendo que não há impacto, uma vez que houve redução do limite, do financeiro.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Senadora Gleisi Hoffmann, dois minutos.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Obrigada. Eu agradeço a resposta bem esclarecedora do Dr. Luiz Claudio. O que ele está dizendo é o seguinte: que o MEC, em 2015, teve um corte de R$10,7 bilhões. Não pôde gastar, não pôde empenhar, portanto, não pagou, reduziu as suas despesas. E era, com certeza, um ano em que precisavam ser reduzidas, até porque foi o maior contingenciamento da história o que nós tivemos em 2015. E, mesmo aumentando o crédito orçamentário por uma determinação do Tribunal de Contas da União, não por uma questão de que V. Sªs queriam fazer, mas porque havia uma determinação, mesmo

aumentando o crédito orçamentário, gastou menos do que a Lei Orçamentária aprovada por esta Casa, do que este Congresso Nacional permitia. Então, vejam a contradição: nós estamos querendo penalizar a Presidente da República, dizendo que ela gastou mais do que podia, afetando a meta. Como afetou a meta fiscal se foram reduzidos, do MEC, um dos Ministérios que têm um dos maiores orçamentos da Esplanada, R$10,7 bilhões?

(Soa a campainha.)

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – E o crédito de que nós estamos falando aqui é de R$1,7 bilhões.

O SR. LUIZ CLAUDIO COSTA – O do MEC foi de R$1,6 bilhões.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – De R$1,6 bilhões, e não foi executado. Então, onde alterou a meta?

Em 2009, quando o Dr. Luiz Claudio ainda era Reitor, também houve o mesmo crédito. E também houve isso durante os meses em que a mudança de meta era apenas uma proposta no Congresso Nacional. E o Tribunal de Contas da União não falou nada, e ninguém pediu o impedimento do Presidente Lula por conta disso.

Então, eu queria deixar clara essa situação, porque nós estamos fazendo uma tempestade num copo d'água. Ou seja: nós tivemos economia, só no MEC, de R$10,7 bilhões.

Eu gostaria, Dr. Luiz Claudio, que V. Sª pudesse me esclarecer mais: o que teria acontecido se tivesse sido feito o contingenciamento que o Tribunal de Contas queria que se fizesse, de 96% das despesas que não são obrigatórias?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Passo a palavra à testemunha, Luiz Claudio, por dois minutos.

O SR. LUIZ CLAUDIO COSTA – Senadora, no caso do Ministério da Educação, para nós alocarmos e conseguirmos encaixar esse corte de R$10,9 bilhões foi extremamente difícil, porque veja só: nós temos compromissos com construção de creches, nós temos compromissos que precisamos expandir com as nossas universidades, com os nossos institutos. Há uma série... O orçamento do MEC é muito grande – neste ano, se não me engano, foi em torno de R$126 bilhões –, mas nós temos condições de manejar o limite, como eu disse, de R$48 bilhões, que foram reduzidos a R$37 bilhões.

Então, veja, nós estamos falando do Brasil, com 50 milhões de jovens na educação básica. Nós estamos falando de oito milhões de estudantes no ensino superior, nós estamos falando de todas as ações que nós temos de fazer em infraestrutura.

Então, realmente, apesar de parecer ser um orçamento muito grande, se nós fizermos esse orçamento *per capita*, por estudante que nós temos, pelas demandas dos Estados e Municípios, com as demandas...

(Soa a campainha.)

O SR. LUIZ CLAUDIO COSTA – ...do Plano Nacional de Educação, nós vamos verificar que, se nós tivéssemos um corte... Esse corte aqui já trouxe transtornos sérios ao Ministério da Educação. Um corte maior, com certeza, inviabilizaria o Ministério.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Senadora Gleisi Hoffmann, um minuto.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Obrigada.

O Dr. Luiz Claudio lembrou muito bem que temos o PNE (Plano Nacional de Educação), que determina que, nos próximos dez anos, nós temos de gastar 10% do Produto Interno Bruto. Então, é muito difícil compatibilizar o que esta Casa decide com a visão fiscalista do Tribunal de Contas da União, aliás, fiscalista e oportunista, porque tinha outro entendimento.

Então, é importante deixar claro que, mesmo com condições difíceis, o MEC fez uma economia de R$10,7 bilhões. E, ainda assim, estão dizendo que a Senhora Presidente da República foi irresponsável fiscalmente. Irresponsável fiscalmente vai ser esse Governo interino do Michel Temer, com a PEC que mandou para cá ontem, que é uma PEC que determina que a correção das dotações orçamentárias vai ser única e exclusivamente pela inflação. Eu gostaria muito de ouvir de V. Sª o que vai acontecer com o orçamento do MEC, o que nós vamos ter de cortar, em que nós vamos ter de deixar de atender a população em termos de demandas da educação. Isso, para mim, é irresponsabilidade, não fiscal, é irresponsabilidade social, é irresponsabilidade com o povo brasileiro.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Conclua, Senadora.

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – Sr. Presidente, a testemunha vai falar sobre o futuro?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Eu gostaria de informar à testemunha, Sr. Luiz Claudio – é o que temos feito com todas as testemunhas –, que as respostas de V. Sª ficam restritas exclusivamente ao objeto da Denúncia nº 1/2016.

Com a palavra a testemunha, por um minuto.

O SR. LUIZ CLAUDIO COSTA – Então, sobre o decreto, o que eu posso dizer é que esse decreto trouxe, realmente, transtornos para o Ministério da Educação. Você tem de fazer decisões que não são fáceis, você tem de tomar decisões técnicas, republicanas, olhando a demanda dos Municípios, olhando a necessidade de avançar no nosso Ideb, na educação básica, olhando a nossa demanda à assistência estudantil, com 50% de cotas, olhando a demanda pelo ensino superior. Nós estamos vendo o Enem cada vez crescente. Então, no Ministério, você tem de tomar essas decisões ouvindo as secretarias. E, quando você tem um corte de R$10 bilhões, não é fácil.

O nosso encontro com os reitores foi um encontro sempre duro, porque tivemos de sentar com 63 universidades, universidades novas criadas, que têm o curso já criado. Nós tínhamos cursos de Medicina em andamento e tantos outros cursos. Nós tínhamos de sentar com secretários estaduais de educação, com as suas legítimas demandas, com secretários municipais, e você tem de tomar a decisão de que não será possível realizar tal ação que seria importante para a educação brasileira.

Um corte de R$10 bilhões no Ministério da Educação, que foi o mais profundo dos últimos tempos, pelo menos que eu vivi, tanto fora como dentro, trouxe transtornos seriíssimos ao Ministério.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Na condição de inscrito, passo a palavra ao Senador Ataídes Oliveira.

O SR. ATAÍDES OLIVEIRA (Bloco Social Democrata/PSDB - TO) – Obrigado, Presidente.

Eu também me abstenho de fazer perguntas ao Dr. Luiz Claudio.

Eu só queria fazer, Sr. Presidente, um ligeiro registro. Lamento que o Dr. Luiz tenha participado da gestão que quebrou o Fies e o Pronatec, esses dois programas tão importantes para o nosso País e para o nosso povo. Eu não me esqueço de que, em 2013, o Governo gastou R$7,5 bilhões com o Fies; em 2014, gastou R$13,7 bilhões. De 2011 a 2015, foram gastos com o Pronatec R$15,4 bilhões. Tão somente de 2013 para 2014, foram gastos com o Pronatec R$4,5 bilhões a mais, como também com outros programas, como o seguro-defeso e o seguro-desemprego.

Eu lamento que o Dr. Luiz tenha participado dessa gestão que usou tanto o Fies como o Pronatec para ganhar as eleições de 2014.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – A testemunha não está sob julgamento, Sr. Presidente.

O SR. ATAÍDES OLIVEIRA (Bloco Social Democrata/PSDB - TO) – Eu tenho direito, Sr. Presidente, de usar os meus dois minutos ou meus três minutos?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – A palavra está com o Senador Ataídes Oliveira.

O SR. ATAÍDES OLIVEIRA (Bloco Social Democrata/PSDB - TO) – É bom que o povo saiba, Sr. Presidente, que o Dr. Luiz, nossa testemunha, participou dessa gestão que quebrou esses dois programas. Era só esse o registro que eu gostaria de fazer.

Hoje, os nossos estudantes que precisam do Fies, lamentavelmente, não estão tendo oportunidade de novas inscrições. E mais: o próprio Governo teve de elevar a taxa de juros de 3,5% para 6,5%, lamentavelmente. Nós vamos ter de lutar bastante para trazermos esses dois programas novamente, mas com responsabilidade, para darmos aos nossos estudantes e às pessoas que querem se qualificar através do Pronatec esses dois cursos, que, lamentavelmente, o Governo da Presidente Dilma quebrou.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Na condição de inscrito, passo a palavra ao Senador Ricardo Ferraço.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Sr. Presidente, a testemunha não vai poder se manifestar?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Ele não fez nenhuma pergunta.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Mas fez ataques.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Ele não fez pergunta, mas ele fez observações que seriam importantes, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Não fez nenhuma pergunta.

Com a palavra o Senador Ricardo Ferraço.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Mas, Presidente, fez ataques, ataques desqualificados.

O SR. ATAÍDES OLIVEIRA (Bloco Social Democrata/PSDB - TO. *Fora do microfone*.) – Quem é você para dizer isso, moço? Quem é você?

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Social Democrata/PSDB - ES) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, a Presidente Dilma está afastada e está sendo processada pelo Senado da República pelos crimes que cometeu, por ter atentado contra as leis fiscais e orçamentárias do País, por ter mergulhado nosso País na mais profunda desorganização, por ter comprometido, inclusive, as mais essenciais políticas públicas sociais, de fundamental importância para a sociedade brasileira.

Mas não é apenas isso. Um processo de *impeachment* reúne elementos jurídicos, mas, por óbvio, também reúne elementos políticos. O julgamento de um *impeachment* tem estas duas características: a característica jurídica e a característica política.

A meu juízo, a Presidente também atentou contra a probidade administrativa ao permitir que a corrupção, a delinquência e a transgressão fizessem parte de seu Governo como estratégia de apropriação do patrimônio público em seu benefício pessoal. Fez isso nos decretos sem autorização legislativa, fez isso confrontando até mesmo uma precondição, qual seja a precondição de obedecer à meta fiscal. Sem autorização legislativa, publicou decretos. Publicou decretos no mês 7 e obteve autorização legislativa no mês 12. Mas não fez isso apenas em 2015, nos casos destes decretos que estamos aqui avaliando. O Tribunal de Contas da União, órgão da Instituição, órgão do Estado brasileiro, que não pertence a nenhum governante de plantão, acaba de divulgar, de novo, que o Governo é reincidente...

(Soa a campainha.)

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Social Democrata/PSDB - ES) – ...nos crimes, cometeu esses mesmos crimes em 2015. Portanto, deverá ter as suas contas rejeitadas, segundo parecer técnico, assim como ocorreu em 2014.

Pergunto a V. Sª o seguinte. A edição dos decretos suplementares pela Presidente Dilma Rousseff, afastada pelos crimes que cometeu, revelando o absoluto descompromisso com o atendimento da meta fiscal, prevista na Lei de Diretrizes Orçamentárias, afetou a confiança do País na medida em que, ao ampliar e aprofundar o endividamento público brasileiro, chegando a patamares superiores a 70% da dívida bruta em relação ao nosso Produto Interno Bruto, submeteu o nosso País a um risco de insolvência. A atitude da Presidente da República comprometeu a confiança do nosso País e da sua solvência?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Passo a palavra ao Sr. Luiz Claudio, na condição de testemunha, por três minutos.

O SR. LUIZ CLAUDIO COSTA – Senador Ricardo Ferraço, agradeço a pergunta.

Do ponto de vista do Ministério da Educação, o que posso falar... Evidentemente, há questões subjetivas que eu não tenho como responder, mas veja só: no caso do Ministério da Educação, os decretos autorizativos não afetaram o primário, porque não vieram acompanhados de limite.

Eu reitero que, no caso do Ministério da Educação, foi feito um trabalho muito sério, um trabalho muito dedicado, para que nós conseguíssemos colocar, internalizar um corte de R$10,970 bilhões. Então, no caso do Ministério da Educação, houve um crédito autorizativo, mas nós tivemos um corte de limite, ou seja, nós gastamos, empenhamos a menos R$10,970 bilhões. Eu acho que isso é um esforço – no caso do Ministério, teve que ser. Confesso que lutei para que não fosse esse o corte, eu queria cortes maiores, porque nós precisávamos continuar avançando – como avançamos, e tenho muito orgulho disso – com programas como o Fies, como o Pronatec, com programas em que nós colocamos jovens para dentro.... Por exemplo, todos os jovens do Fies tiveram seu Fies renovado, todos, não houve ninguém que ficou de fora. E, além disso, tivemos vagas a mais, pois conseguimos colocar mais 350 mil vagas. No Pronatec, nós conseguimos chegar a treinar oito milhões de brasileiros. Isso são esforços. Agora, tivemos de fazer isso com menos recursos. Então, houve um corte. No caso do Ministério da Educação, Senador, houve um corte de R$10,970 bilhões, que espero que tenha contribuído para mostrar que é possível – e é claro que todo programa tem aprimoramentos, e nós temos de aprimorar os nossos programas – nós conseguirmos fazer mais com menos.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Social Democrata/PSDB - ES) – Em 22 de junho de 2015...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Dois minutos, Senador Ricardo Ferraço.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Social Democrata/PSDB - ES) – Em 22 de junho de 2015, documento oficial do Tribunal de Contas da União encaminhado a S. Exª Luís Inácio Lucena Adams, Advogado-Geral da União, dá conhecimento à Presidência da República de cópia de manifestações, subscritas pelo Ministro-Substituto André Luis de Carvalho e pelo Procurador do Ministério Público do TCU, Júlio Marcelo de Oliveira, de um conjunto de irregularidades por ter, de novo, a Presidente da República emitido decretos de suplementação orçamentária sem autorização do Congresso brasileiro. Ainda assim, após ter conhecimento formal de que estava ofendendo o art. 167 da Constituição Federal, que proíbe...

(Soa a campainha.)

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Social Democrata/PSDB - ES) – ...a edição de decreto de suplementação orçamentária sem autorização legislativa, a Presidente da República, de novo, reincidindo na sua atitude criminosa, revelando a sua estratégia de ação política e de governo, edita não apenas quatro decretos, mas sete decretos sem autorização legislativa, em confronto com o PLN que não tinha sido aprovado ainda, revelando um desprezo absoluto pelas leis que devem valer para todos, para Presidente da República, para governadores de Estado, para prefeitos, para cidadãos de forma geral.

V. Exª considera que publicar decretos sem autorização legislativa, em confronto ao art. 167 da Constituição Federal, é um ato digno de um Presidente da República, considerando que o decreto é assinado pessoalmente, pelo punho próprio da Presidente da República?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Com a palavra o Sr. Luiz Claudio, na condição de testemunha, por dois minutos.

O SR. LUIZ CLAUDIO COSTA – Senador, eu posso falar, do ponto de vista do Ministério da Educação, como é que nasce a solicitação de um decreto suplementar. A área pertinente faz a solicitação. Então, a área solicita, de acordo com o previsto na Lei Orçamentária, que permite que, desde que haja superávit do exercício anterior, excesso de arrecadação ou cancelamento, se possa fazer isso – principalmente os dois primeiros. Então, a área solicita, e a nossa SPO automaticamente faz a solicitação para a SOF, para o Planejamento, que faz todas as análises.

Então, do nosso ponto de vista, e eu reitero, o fato de nós termos um aumento, uma dotação orçamentária não implica o primário e não implica gastos maiores. Eu tenho de falar do ponto de vista do MEC. Nós tivemos, mesmo com essa suplementação, um corte de 10,9 bilhões.

Então, do ponto de vista do Ministério da Educação, o nascedouro é este: depois que vai para o Ministério do Planejamento, feita a análise jurídica, feita a análise pelos técnicos, porque aí essa análise...

(Soa a campainha.)

O SR. LUIZ CLAUDIO COSTA – ... compete a eles, para verificar se está adequado ou não, e isso vai para a Casa Civil para ser assinado.

Então, é assim, dessa forma, que, no Ministério da Educação, são demandados os créditos adicionais.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Senador Ricardo Ferraço, um minuto.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Social Democrata/PSDB - ES) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, infelizmente, o depoimento da testemunha está restrito às questões do Ministério da Educação, e as questões do Governo vão para muito além do Ministério da Educação.

Nós vamos continuar atento e ouvindo a manifestação e o depoimento da testemunha, mas a testemunha não traz qualquer informação diferenciada da convicção que já temos firmada de que a Presidente da República cometeu crime de responsabilidade, atentou contra as leis orçamentárias e fiscais do Brasil, atentou contra a probidade administrativa. Por isso mesmo, à medida que a gente vai desdobrando o nosso processo, vai ficando cada vez mais objetivo, vai ficando mais cristalino que a Presidente da República será julgada pelos seus atos próprios, por ter revelado todo o dolo na sua estratégia criminosa de governar o País como se o País fosse um anexo, como se o País fosse um puxadinho dos seus interesses políticos, pessoais, partidários e dos seus aliados, o que reforça em mim a convicção de que não há outra alternativa: vamos ouvir as testemunhas, vamos aprofundar o contraditório por evidente, como determina a lei, mas a Presidente da República terá de ser afastada.

(Soa a campainha.)

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Na condição de inscrita, passo a palavra à Senadora Vanessa Grazziotin, por três minutos.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Sr. Presidente, eu primeiro quero fazer um registro, que é impressionante hoje – até que a presença está razoável – eles não quererem falar. E o Senador Alvaro Dias disse por que eles não querem falar; não querem falar porque não têm o que perguntar, porque não querem ouvir as respostas. E, quando falam, falam tal qual o Senador que me antecede.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Senadora, eu vou recompor o tempo de V. Exª...

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Não.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – ... porque eu vou interrompê-la.

Da mesma forma que eu tenho falado para as testemunhas que elas fiquem restritas exclusivamente aos fatos da Denúncia nº 1, de 2016, eu gostaria que essas considerações não fossem feitas, porque é um direito do Senador perguntar ou não perguntar.

Portanto, V. Exª faça a sua pergunta, vou dar os três minutos, mas não faça esse tipo de consideração, porque é um direito do Senador perguntar ou não perguntar.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – E é o meu direito também fazer uma observação que não é agressiva absolutamente a ninguém, Presidente.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Vamos continuar dizendo isto: essa estratégia é um absurdo.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Porque quem está em casa, assistindo à televisão, está vendo. A maioria não fala e os poucos que falam é para deturpar tudo, é para deturpar absolutamente tudo.

Já encaminhei os meus questionamentos ao...

(Soa a campainha.)

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – ... ao doutor...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB. *Fazendo soar a campainha*.) – Nem V. Exª nem outro Senador deve fazer qualquer consideração em relação ao direito dos outros Senadores. Cada um tem o direito de fazer...

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Mas nós podemos fazer qualquer consideração, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – ... suas perguntas ou não fazer as perguntas. Então, vamos deixar que cada um tenha aqui o comportamento... Se tiver, eventualmente, algum comportamento agressivo, algum comportamento que venha, por exemplo, ferir a honra ou a dignidade de qualquer Senador, estarei aqui para proteger V. Exª ou qualquer outro Senador. Mas o direito de fazer a pergunta à testemunha é um direito da cada Senador, de V. Exª e de todos os Senadores aqui presentes.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Mas aqui, Presidente, todos temos de ser protegidos, inclusive as testemunhas. Ele foi agredido, ele foi ofendido. Ele foi ofendido por um Senador e não teve sequer direito à palavra.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Vou recompor os três minutos de V. Exª.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – V. Exª inclusive tem o direito de, na sua fala, defender a testemunha, se achar que isso aconteceu.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – A testemunha tem de ter esse direito. Ele não veio aqui para ser agredido. Ele veio aqui para falar dos fatos, Presidente, para falar dos fatos. E há Senadores aqui agredindo a testemunha.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – Sr. Presidente, tudo que vós quereis que os outros vos façam, fazei vós também. A Senadora Vanessa está cobrando aquilo que ela faz com as outras testemunhas. O Ricardo não fez nada diferente do que ela faz. Não vou nem citar o Lindbergh, porque ele gosta do art. 14, mas faz igual.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Social Democrata/PSDB - ES) – Sr. Presidente, eu, no exercício do meu mandato parlamentar, não vou admitir qualquer tipo de censura e cerceamento à minha livre expressão. E eu quero que V. Exª garanta o cumprimento do Regimento, que V. Exª faça valer a autoridade de Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – E é isso que eu estou fazendo, Senador. Exatamente, é isso que estou fazendo. Estou protegendo...

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Engraçado, o Senador que me chama de inadequada faz essa intervenção agora.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Estou protegendo o direito de manifestação.... Estou protegendo o direito de manifestação de todos os Senadores.

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – Não é inadequada, foi inconveniente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Então, com a palavra a Senadora Vanessa Grazziotin, para fazer as perguntas ou a pergunta à testemunha, por três minutos.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Muito obrigada, Sr. Presidente.

Primeiro, eu quero, até para destacar, deixar registrado que estamos aqui falando de créditos suplementares relativos ao Ministério da Educação. Entretanto, não é pouca coisa o que estamos falando, porque todos esses recursos compõem basicamente 70% dos créditos que estão sendo questionados hoje, dos créditos que estão sendo questionados na denúncia.

E vejam os senhores.... Eu vou fazer algumas perguntas a V. Sª, Dr. Luiz Claudio, e peço que me responda da forma mais simples. Não há por que ficar fugindo das respostas, como fizeram os técnicos do Tribunal de Contas que aqui estiveram. Uma forma de não responder é fugir, é divagar. Eu sei que isso interessa a eles, mas não interessa a nós. A nós interessa mostrar que verde é verde, azul é azul, vermelho é vermelho, que um mais um é dois.

Primeira: o que motivou as solicitações pelas entidades de ensino de créditos suplementares por decreto?

Segunda: essas solicitações alguma vez foram questionadas como ilegais porque eram corriqueiras, são comuns? Algum setor jurídico, seja do Tribunal de Contas ou do próprio Poder Executivo, algum momento questionou essas solicitações como ilegais?

Terceira: as solicitações se amparam em que instrumentos normativos?

Quarta: as entidades de ensino gozam efetivamente de autonomia financeira e orçamentária? Se é real isso e é constitucional, as solicitações de abertura de crédito suplementar por elas feitas com base em fontes de doação, convênio, recursos próprios poderiam ser negadas?

Quinta: alguma vez, as solicitações foram negadas?

(Soa a campainha.)

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Sexta: se o entendimento agora manifesto pelo TCU de que a meta é impeditiva para abertura de qualquer crédito, como ficará a autonomia das entidades de ensino?

Sétima: o que limita a execução dos gastos do Ministério? É a quantidade de programações autorizadas ou o limite de contingenciamento?

Oitava: em 2015, o volume do pagamento das despesas do exercício relativo às programações beneficiadas com crédito foi superior ou não ao total aprovado originalmente na Lei Orçamentária?

Por fim, a última pergunta: houve mudança legislativa que justificasse a mudança interpretativa do Tribunal de Contas da União em relação à possibilidade de abertura de créditos por decreto?

Eram essas as minhas perguntas, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Passo a palavra ao Sr. Luiz Claudio na condição de testemunha. Três minutos.

O SR. LUIZ CLAUDIO COSTA – Tentando ser objetivo, Senadora, o que motivou foi o superávit do exercício anterior, o excesso de arrecadação. Então, aquilo que ocorre, a universidade faz um convênio, tem uma doação, tem uma arrecadação que ela precisa – evidentemente, isso não está previsto no seu orçamento –, ela precisa internalizar.

Foram questionados como ilegais? Não. Desde 2009, depois do Acórdão nº 2.731 do TCU, isso sempre ocorreu. Então, nós temos decreto – é só olhar – de 2009, temos decreto de 2010, decreto de 2011, decreto de 2012. Todos têm decretos, porque as instituições solicitam isso e é muito importante para a transparência da gestão.

Ela se ampara em instrumento normativo? Sim. Elas se amparam nesse acórdão.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Poderia falar perto do microfone, porque aqui está muita conversa e eu não estou ouvindo.

(Soa a campainha.)

O SR. LUIZ CLAUDIO COSTA – Então, não foram questionados como ilegais desde 2008. Antes de 2008, não era possível. Então, na LOA de 2009, a partir daí, 2009, 2010, 2011, as instituições fazem isso. As universidades e institutos fazem essa solicitação, e elas se baseiam exatamente na LOA, no art. 4º, e também se baseiam nesse acórdão do TCU.

Elas gozam de autonomia? Sim. Isso permite a ela fazer a gestão. Quando ela faz essa abertura de crédito, ela tem mais possibilidade de gestão, porque ela não tem limite adicional. O Ministério da Educação não passa limite adicional para as instituições. Então, ela tem que fazer... Como ela vai fazer com a doação, com o convênio e os recursos próprios se for negado? Vai voltar ao modelo de fundação? É uma pergunta que nós temos de fazer, se esse entendimento prevalecer, e verificar se isso é bom para o Estado brasileiro.

Algumas vezes as solicitações foram negadas? Evidentemente, quando a secretaria pertinente – no caso das universidades, a Secretaria de Educação Superior – faz a análise, é claro que analisa a relevância, a pertinência e tudo mais, mas normalmente a praxe é aceitar a solicitação da instituição, porque é uma arrecadação devida, ela tem comprovação que teve aquela arrecadação. E para o Estado brasileiro é bom que ela aplique isso da forma mais clara e transparente possível, que é botando no seu orçamento.

(Soa a campainha.)

O SR. LUIZ CLAUDIO COSTA – Se o entendimento agora manifestado é de que a meta é impeditiva, como ficará a autonomia? É essa a complexidade. Como ela vai fazer com o que ela arrecada? Nós vamos ter de fazer um novo instrumento de gestão. Eu reitero: será a questão das fundações? O que é que se vai fazer?

O que limita a execução dos gastos do Ministério é a quantidade de programações autorizadas? Gente, é limite, é o decreto. Nós tivemos, no ano de 2015, a edição de quatro decretos que limitaram a nossa execução. Começou em maio de 2015, que limitou de 48 para 39, até chegar a 3 de dezembro de 2015, que chegou a 37. Então, é isso que faz o limite, não é o crédito.

O volume de pagamentos relativos às programações beneficiadas foi superior ou não? Não. Foi inferior, em torno de 10,9 bilhões.

Houve mudança legislativa que justificasse essa mudança interpretativa? Não. Veja só, o Tribunal de Contas da União tem direito evidentemente de mudar a interpretação, mas, desde que ele mudou, eu não vi nenhuma legislação desta Casa que desse essa mudança. Houve uma mudança de interpretação.

Após a mudança e após a Secretaria de Orçamento financeiro ter sido notificada, não houve mais decreto. Tanto é que nós fizemos uma solicitação, porque houve uma doação para a Capes, e nós pedimos, e disseram: "Não pode mais". Então, eu tenho esse testemunho a dar. Após a notificação, não houve mais emissão de decretos.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Um minuto, Senadora Vanessa.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM. *Fora do microfone*.) – São dois.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Dois minutos.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Dois minutos, um é no final, Presidente.

Primeiro, eu quero agradecer ao Dr. Luiz Claudio e dizer que o próprio, quando V. Sª falou, respondendo os primeiros questionamentos, citou o Acórdão nº 2371 do Tribunal de Contas da União, de 2008 – portanto, um acórdão que tem um tempo significativo de vigência –, que traz algumas determinações e outras recomendações. É um acórdão do Tribunal de Contas. No item 9.3.1, o que diz o acórdão, que é uma determinação do Tribunal de Contas da União de 2008? Vejam: "Definam rotinas e sistemáticas que possibilitem maior agilidade na edição de decretos de suplementações orçamentárias para as IFES" (instituições federais de ensino superior).

(Soa a campainha.)

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Decretos! Vejam: decretos de autorização orçamentária que são autorizados pelas leis orçamentárias anuais, em especial as decorrentes de recursos oriundos de superávit financeiro ou do excesso de arrecadação de receitas próprias vinculadas.

É o caso desses decretos, que não feriram a meta, que não são ilegais, porque tinham, sim, autorização legislativa, pelo art. 4º da LOA, que é a Lei Orçamentária Anual, de 2015. Tinha autorização. Não feriu a meta em momento nenhum, que é o que eles tentam dizer aqui! Aliás, «eles», não; alguns, porque um bocado já desistiu, porque seguem a orientação de um Senador que observou: «Não, aqui todo mundo tem opinião». O Senador Lindbergh diz o seguinte, que isso é uma farsa. Eu digo que não, que isso aqui é um jogo de cartas marcadas, além de ser farsa, Senador Lindbergh, porque eles não querem saber de discutir decreto, eles não querem saber de discutir débito da União perante os bancos; o que eles querem saber é de tirar uma Presidente da República que não cometeu nenhum crime de responsabilidade. Aliás, as notícias de ontem e todas as anteriores estão mostrando quem é que está cometendo crimes neste País, que vão muito além dos tais crimes de responsabilidade. As denúncias, as revelações estão mostrando.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Conclua, Senadora.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Mas é a Presidente que está afastada, a Presidente da República. Com que argumento? Que feriu a Lei de Responsabilidade Fiscal, que cometeu crime de responsabilidade. Aonde é que nós chegamos? Eu queria...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Passo a palavra ao Sr. Luiz Claudio, na condição de testemunha. Dois minutos.

O SR. LUIZ CLAUDIO COSTA – Senadora, esse Acórdão do TCU, nº 2731, de 2008, eu entendo – e aí, como educador, vou falar de novo, me permita usar o chapéu de ex-Reitor –, foi fundamental para as universidades. E mais: ele foi fundamental para a transparência da utilização de recursos públicos. Tanto é que os apontamentos de CGU e etc. caíram nas universidades, porque, ao invés de ir para fundação, que muitas vezes faziam, em sua maioria, de forma legítima... Mas com o orçamento fica muito mais claro. Então, foi um avanço.

E mais: o próprio TCU, em 2009, fez uma solicitação de auditoria, para verificar se o MEC, o Planejamento e as universidades estavam dando andamento ao que ele pediu. E mais: em 2011, houve o Acórdão nº 5358, em que o TCU disse: "Agora o MEC e o Planejamento estão agindo de acordo com o que nós determinamos". Então,

você teve um acórdão; depois você teve uma solicitação de auditoria; e depois você teve outro acórdão que verificou que o MEC, as universidades e o Planejamento tinham dado andamento a isso, porque o próprio TCU...

(Soa a campainha.)

O SR. LUIZ CLAUDIO COSTA – ... entendeu que isso era importante para avançar e para a gestão.

Eu reitero que o crédito suplementar não afeta, porque nós não temos limite para pagamento; quer dizer, se você não tem como empenhar, você não tem como gastar. Só há um crédito que permite gestão.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Um minuto. Senadora Vanessa.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Muito obrigada, Sr. Presidente.

Vejam. Eu quero aqui reiterar o que disse nas minhas colocações iniciais. Por isso, estou fazendo questão de apresentar as perguntas e os questionamentos e de que as respostas sejam sintéticas, porque elas mostram por si sós, porque elas são verídicas, elas estão embasadas em documentos, em análises técnicas. Ontem, ouvimos técnicos da SOF, que é a Secretaria de Orçamento, servidores de carreira, dizerem isto: antes de um crédito ser assinado pela Presidente da República por decreto ou por projeto de lei, ele passa por inúmeros técnicos. Então, como podemos responsabilizar uma Presidente?

Sabem qual o real questionamento deles? Querem tirar a Presidente do poder porque acham que o Brasil gasta demais em educação. E não sou eu que estou dizendo isso, não! É aquela PEC que ele mandou para cá! No primeiro momento, ele se assustou e disse: "Não, vamos tirar saúde e educação. Vamos livrar esses dois segmentos importantes desse limite." Mas não os livrou. Está lá a educação. E a educação tem crescido neste País mais do que o PIB, Senador Cristovam! Eles não se conformam com isso. Essa PEC vai tirar dinheiro da educação e a possibilidade, portanto, única de o Brasil se desenvolver de forma autônoma, de forma soberana, em cima de uma análise de justiça social. O que nós temos de fazer é combater essas desigualdades que nós temos no Brasil, mas isso os incomoda. Isso os incomoda demais, demais!

O novo Presidente do Banco Central chegou e já disse a que veio.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Conclua, Senadora.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Estou concluindo.

Havia a perspectiva de as taxas de juros – essas, sim, são dilapidadoras dos recursos públicos – diminuírem, mas, agora, ele disse que não, que só lá para o final do ano, se diminuírem ainda, ou seja, mais de 14 bilhões são jogados nos cofres dos rentistas que vêm ao Brasil só para ganharem o lucro do suor do trabalhador brasileiro.

Obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Com a palavra o Sr. Luiz Claudio, na condição de testemunha. Um minuto.

O SR. LUIZ CLAUDIO COSTA – O que eu gostaria de dizer em relação ao orçamento do Ministério da Educação e aos desafios futuros é que o Congresso Nacional, o Brasil aprovou o Plano Nacional de Educação, por unanimidade. Então, é um programa do Estado brasileiro. Isso vai trazer desafios muito grandes. Há desafios imensos, e todos nós vamos ter de refletir, como gestores, como educadores e como sociedade, como queremos avançar.

Costumo dizer que o Plano Nacional de Educação tem 19 metas mais uma, as 19 metas e a vigésima, que financia as outras 19. Então, esse é um desafio que temos: que recursos serão alocados para fazer com que o Brasil, nos próximos dez anos... Temos metas de curto prazo, de médio prazo e de longo prazo. Repito: a meta não é de um partido, não é de um governo, é do Estado brasileiro, tendo sido aprovada por unanimidade e sancionada sem vetos. Então, é um grande desafio, e nós vamos precisar refletir sobre os recursos, porque senão nós não vamos... E há mais: é preciso haver uma lei de responsabilidade educacional – desculpem-me por eu não estar no tema, mas isto é importante –, porque senão vamos ter responsabilizações sem ter o recurso adequado para que se avance. Então, eu acho que é um desafio sobre o qual todos nós, como educadores e como cidadãos, vamos ter de refletir.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Na condição de inscrito, passo a palavra ao Senador Cristovam Buarque. Três minutos.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco Socialismo e Democracia/PPS - DF) – Sr. Presidente, vou aproveitar não para fazer uma pergunta, mas para responder ao que falou a Senadora Grazziotin sobre os gastos, que não estão ainda na discussão.

É impossível se gastar mais do que vem igual à inflação. Quando a gente gasta mais do que a inflação, a gente está inflacionando. Logo, não está gastando mais em termos reais. O que a gente precisa cobrar do atual Governo interino é que diga quem vai pagar a conta, qual a rubrica que será aumentada e qual será diminuída,

mas, na soma, estou de acordo que os reajustes de gastos de um ano para outro têm que ser pautados pela inflação e pelo aumento do PIB, desde que arrecade aumento da arrecadação.

Nós nos viciamos neste País, ao longo de décadas e décadas, a gastar mais do que arrecadávamos, com uma mentira, porque o dinheiro não era mais o mesmo de um ano para o outro, por causa da inflação. Nesse sentido, a PEC que vai determinar que não se gaste mais de um ano para outro além da inflação, corrigida pelo aumento do PIB e o consequente aumento da arrecadação, é correta. Agora, tem de dizer quem vai pagar por isso. É a saúde, são as desonerações, são as estradas? Tem que escolher um lugar para ser sacrificado para que outros se beneficiem. Querer beneficiar todos além daquilo que a arrecadação permite é uma mentira fiscal. É isso que nos levou, entre outras coisas, à situação que estamos de debater o *impeachment* de uma Presidente, por ter feito isto: gastar mais do que era possível e, ao final, trazer o descontentamento que a inflação provoca, o aumento da dívida e tudo isso.

Senadora Vanessa, esse é um tema que a gente vai ter de debater quando a PEC chegar aqui e, aí, sim, exigir do Governo quem vai pagar a conta.

(Soa a campainha.)

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco Socialismo e Democracia/PPS - DF) – Mas, de fato, não se pode gastar mais do que se arrecada.

E, com todo o prazer em revê-lo mais uma vez, não vou fazer nenhuma pergunta.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Obrigado, Senador Cristovam Buarque.

Na lista de inscrições, temos a Senadora Lúcia Vânia, que não está.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Desculpe, desculpe. Eu não vi a senhora. Desculpe. Mil perdões. Eu não vi a eminente Senadora Lúcia Vânia, que estava atrás da Senadora Vanessa, que é mais alta, e, como eu sou menorzinho também, acabei não vendo a eminente Senadora Lúcia Vânia, a quem passo a palavra por três minutos.

A SRª LÚCIA VÂNIA (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - GO) – Sr. Presidente, Dr. Luiz, eu vou me ater apenas às perguntas, a exemplo do que foi feito aqui pelo Relator.

As minhas perguntas são relativas ao decreto de 27 de julho de 2015, que abriu o orçamento fiscal da Seguridade Social em favor de diversos ministérios, dentre eles o Ministério da Educação, crédito suplementar no valor de 1,7 bilhão.

A primeira pergunta: era atribuição do órgão solicitante do crédito suplementar, ou seja, do Ministério da Educação, determinar a forma de abertura do crédito, se por meio de decreto ou de projeto de lei? O senhor determinou a forma da abertura do crédito ou tem conhecimento de quem o tenha feito?

Segunda pergunta: era atribuição do órgão solicitante do crédito, ou seja, do Ministério da Educação, indicar as fontes para a abertura do crédito, por exemplo, superávit financeiro, excesso de arrecadação ou anulação parcial de dotações? O senhor indicou as fontes para a abertura do crédito ou tem conhecimento de quem o tenha feito?

Outra pergunta: na hipótese de um determinado órgão indicar uma forma inadequada para a abertura do crédito suplementar, caberia à Secretaria de Orçamento Federal adotar providências para correção desse erro? Se isso não coubesse à Secretaria de Orçamento Federal, a qual órgão seria?

Outra pergunta: a não execução orçamentária de receitas vinculadas do Ministério da Educação é algo usual ou atípico? Alocação de fontes vinculadas em reserva de contingência é algo usual ou atípico? O senhor poderia indicar as fontes vinculadas que, porventura, sejam alocadas em reserva de contingência no âmbito do Ministério da Educação?

(Soa a campainha.)

A SRª LÚCIA VÂNIA (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - GO) – A última pergunta. No Orçamento público, pela ótica da despesa, existem fontes vinculadas que são alocadas em reserva de contingência e assim permanecem até o fim do exercício financeiro. Qual explicação poderia ser dada a essa situação?

Eram essas as perguntas, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Passo a palavra ao Sr. Luiz Claudio, na condição de testemunha. Três minutos.

O SR. LUIZ CLAUDIO COSTA – Obrigado, Senadora Lúcia Vânia.

Na realidade, Senadora, o que nós fazemos é, observando o pleito que existe das universidades e de todos os órgãos vinculados – o MEC tem, como eu disse, 150 unidades orçamentárias –, quando existe o pleito, faz-se a análise da legitimidade desse pleito. Aí se solicita a abertura de crédito. Então, a forma, usualmente, é decreto e tem sido desde 2009, exatamente pela legislação que nós citamos. Então, nós encaminhamos à SOF, para que faça a análise, e a SOF – já atendendo um pouquinho das suas perguntas seguintes – faz a análise das fontes, porque a instituição, ao solicitar, tem que dizer que teve acesso de arrecadação e tem que comprovar. Quanto a essa parte, a SPO, do MEC, faz a análise, se realmente aquela instituição teve aquela arrecadação. No caso do superávit, existe uma portaria da SOF dizendo se houve. Por exemplo, no caso do FNDE, se houve, no salário-educação, excesso de arrecadação. Então, nesse caso, já está determinado que houve um superávit. Quando há déficit... O que os nossos técnicos da SPO me explicam é que é tudo automatizado. Então, faz a solicitação, já faz a verificação, a checagem aqui. Os nossos secretários setoriais analisam, para verificar se realmente houve aquilo, e vai para a SOF para que ela faça o decreto. Então, a análise de fontes tem que estar compatível. Se houve superávit, tem que haver comprovação do superávit. Isso tem que ser feito. E, se for inadequada, não será aceito. Evidentemente, tirando cancelamento, que, é claro, é muito óbvio, você cancelou, você pode cancelar 30% do programa, 20% em cada ação, isso é óbvio, mas não é o caso dos decretos... Quando há superávit, quando há excesso de arrecadação, tem-se que comprovar isso no âmbito do Ministério e, depois, com toda análise da SOF, do Planejamento, até chegar ao destino final para se definir.

(Soa a campainha.)

O SR. LUIZ CLAUDIO COSTA – A questão das contingências é uma questão muito técnica. A área técnica faz a análise dessas questões das receitas vinculadas para verificar onde que faz a contingência, de que maneira faz, sempre no sentido de permitir uma gestão mais efetiva.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Dois minutos, Senadora Lúcia Vânia.

A SRª LÚCIA VÂNIA (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - GO) – Obrigada, Sr. Presidente.

Estou satisfeita.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Na condição de inscrito, passo a palavra ao Senador Ronaldo Caiado. Três minutos.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – Sr. Presidente, é importante, já que temos aí representantes do Ministério da Educação, nós podermos mostrar o quanto esse Governo penalizou a educação no País.

Primeiro, como V. Sª colocou, já houve um contingenciamento de R$10 bilhões para a educação. Por que teve contingenciamento de R$ 10 bilhões? Porque o Governo da Presidente Dilma preferiu abrir mão dos projetos sociais, do Minha Casa, Minha Vida, da creche, do Pronatec e do saneamento básico e o Governo da Presidente Dilma priorizou empréstimos externos. Algo impressionante! O que estou dizendo está no parecer do Tribunal de Contas da União. Enquanto a Presidente Dilma cortou R$10 bilhões da educação, ela beneficiou Angola com R$14 bilhões; a Venezuela com R$11 bilhões; a República Dominicana com R$8 bilhões; a Argentina com R$7,8 bilhões; Cuba com R$3 bilhões; Peru com R$2 bilhões; Moçambique com R$1,5 bilhão; Guatemala com R$980 milhões, Equador com R$795 milhões, Gana com R$755 milhões...

(Soa a campainha.)

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – ... Honduras com R$507 milhões, Costa Rica com R$155 milhões. O total é de, Sr. Presidente, R$50,5 bilhões. Isso tudo resolveria tranquilamente o problema da educação e da saúde do País, não tenho dúvida alguma. Agora, por essa irresponsabilidade da Presidente Dilma, ela teve depois de cortar R$10 bilhões da educação e R$9 bilhões da saúde. Hoje, temos o menor Orçamento também na saúde. Quebraram a regra anterior, que era a do reajuste pelo PIB e a variação nominal do PIB. Alteraram isso. A saúde também sofreu com R$9 bilhões a menos em ações de saúde. A educação teve um corte de R$10 bilhões. E qual foi o sentimento do programa do PT, da Presidente Dilma? Qual a prioridade da Presidente Dilma? Fazer caixa dois no exterior. São R$50,5 bilhões!

(Soa a campainha.)

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Conclua, Senador.

Depois, V. Exª terá mais dois minutos, se eventualmente fizer alguma pergunta.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – Pois não, Sr. Presidente.

Diante desse fato e por V. Sª ser conhecedor profundo da crise na educação, eu gostaria de saber como V. Sª analisa um quadro como este diante da situação catastrófica que a educação passa nos dias de hoje, consequência do Governo Dilma Rousseff.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – A testemunha se sente impedida de responder essas questões.

Passo agora a palavra ao próximo inscrito.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – Sr. Presidente, então, eu tenho ainda dois minutos.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Não. Teria dois minutos na réplica. Não tendo réplica, não tem dois minutos.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – Dois minutos para complementar a argumentação, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Não tem dois minutos. Somente se tiver réplica. Não houve réplica.

Passo a palavra ao próximo inscrito, Senador Lindbergh Farias. Três minutos.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – Ele se nega a responder, Sr. Presidente, porque está claro, evidente, lógico que não tem como explicar um decreto de repasse...

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Sr. Presidente, ele já concluiu a fala dele.

(Soa a campainha.)

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – A palavra está com...

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – ... sendo que a Presidente Dilma...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – A palavra está com o Senador Lindbergh Farias.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – ... prioriza 50 bilhões...

(Soa a campainha.)

(Interrupção do som.)

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – ... para outros países, para fazer caixa

(Intervenção fora do microfone.)

Sr. Presidente, em detrimento daquilo que é para a educação brasileira.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Senador Ronaldo Caiado, a palavra agora está com o Senador Lindbergh Farias. Três minutos, Senador. Vou recompor o tempo de V. Exª.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Sr. Presidente, é inacreditável o que estamos vivendo aqui. Tivemos a discussão sobre o Plano Safra, eles falam das pedaladas, e ninguém consegue mostrar um ato da Presidência da República. E não há crime sem ato. Não estou nem falando de dolo, estou falando de ato.

Aqui qual é o grande argumento? Que os decretos significam aumentos de gasto. Estamos mostrando que não. Há o art. 4º da LOA e há um decreto de contingenciamento que controla os gastos. E aqui, pasmem, senhores, 70% dos decretos.... Nós estamos falando de Ministério da Educação, e aqui falou o Dr. Luiz Claudio que houve um contingenciamento de 10 bilhões. Não houve aumento. Se o Relator, Anastasia, fosse isento, já tiraria esses decretos do Ministério da Educação. Como assim, aumenta gasto? Editou os decretos, e o contingenciamento foi de 10 bilhões. Xeque-mate. Xeque-mate. Respondam-me.

Agora, aqui não está valendo isso. Sr. Presidente Raimundo Lira, infelizmente a tática do Governo aqui é acelerar, porque eles estão inseguros. Esse Presidente interino, Michel Temer, está inseguro. A capa de todos os jornais hoje, Sr. Presidente, está aqui: "Delator envolve Temer", "Propina na Base Aérea".

E qual é o nosso grande argumento? Não há crime no decreto de crédito suplementar nem nas pedaladas, mas há desvio de finalidade, porque esse processo começou com o Dr. Eduardo Cunha, que queria se livrar do processo. E devo dizer que este Governo do Temer cai com a delação do Eduardo Cunha. O Temer não sobrevive um dia mais.

Agora, essa tese era a tese nossa, Presidente Raimundo Lira. Só que olha o que fala o Procurador-Geral Rodrigo Janot – não somos nós, não é a Defesa – sobre o desvio de finalidade. Rodrigo Janot diz o seguinte:

(Soa a campainha.)

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) –

> Esse "acordão" seria feito após a chamada "solução Michel", isto é, com a iminente posse de seu correligionário de partido na interinidade da Presidência da República, os interlocutores planejam uma série de medidas que devem ser implementadas após a posse de Michel Temer.

E ele cita aqui vários diálogos, gravações. Então, essa é a posição do Dr. Rodrigo Janot, que bate com a nossa. O que está acontecendo aqui é um circo, porque querem parar a investigação da Lava Jato, e não um crime de responsabilidade por parte da Presidência da República.

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – O Janot apitou perigo de gol.

(Soa a campainha.)

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – E aí eu faço as minhas perguntas.

Primeiro, Dr. Luiz Claudio, eu queria que o senhor explicasse como é feito o processo dos decretos, porque ontem escutamos aqui um consultor jurídico do Ministério do Planejamento dizendo o seguinte: "Olha, nós do Ministério do Planejamento assinamos um documento dizendo que os decretos eram compatíveis com a meta." Na Casa Civil, a mesma coisa. Isto aqui é um decreto, um decreto só este aqui. Aí chega à Presidente da República, a Presidente da República assina. Eu pergunto: qual o dolo? Por isso é que eu queria saber do senhor: todo esse processo de edição de decreto de crédito suplementar no Ministério da Educação...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Conclua, Senador Lindbergh.

Passo a palavra ao Sr. Luiz Claudio, na condição de testemunha. Três minutos.

O SR. LUIZ CLAUDIO COSTA – Obrigado, Senador.

Como é que nascem os processos, os decretos? A área fim – universidades, institutos, Capes, FNDE – faz a solicitação baseada em parecer técnico, com as justificativas. Então, vamos exemplificar: uma universidade diz que teve um excesso de arrecadação, que teve um superávit, seja do exercício anterior, seja excesso de arrecadação do ano atual, e faz a solicitação.

Chega ao Ministério da Educação. A secretaria da área faz a análise técnica. Após essa análise técnica, tendo pertinência, relevância, manda para a SPO do Ministério da Educação, a Subsecretaria de Planejamento e Orçamento. A Subsecretaria de Planejamento e Orçamento verifica esses dados de que nós falamos, se houve superávit, se houve realmente excesso de arrecadação – tudo técnico, nós estamos falando de todo um processo técnico –, e encaminha para a SOF, que também faz a análise técnica. E aí passa por todo um crivo jurídico, por todo um crivo de análise tanto técnica, de adequação à solicitação, como jurídica, de pertinência. E o Ministério do Planejamento encaminha isso para a Casa Civil, para que lá seja feita uma nova análise para que, então, tenha o decreto finalizado, ou seja, com a sua publicação.

Então, você tem todo um caminho técnico, todo um percorrer técnico até chegar à publicação. E, é claro, tudo isso, nesse momento, é baseado nas normativas, se há norma legal, se é possível, se, de fato, a razão do excesso de arrecadação se verifica. Então, tanto a pertinência, tanto a aderência jurídica como a técnica são analisadas.

Esse é o processo.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Dois minutos, Senador Lindbergh.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Dr. Luiz Claudio, nós recebemos aqui alguns auditores do Tribunal de Contas da União que disseram que, no ano de 2015, o correto seria ter sido feito, no terceiro bimestre, um contingenciamento não de 8 bilhões, mas de 57 bilhões. Eu sei que 2015 foi o ano do maior contingenciamento da história, 80 bilhões, o que prejudicou atividades do MEC. Eu mesmo fui crítico desse ajuste dessa forma. Mas eles queriam maior: 96% de todas as despesas discricionárias. Eu queria que o senhor nos dissesse qual teria sido o impacto dessa decisão nas ações do Ministério da Educação.

E aqui eu entro num debate que já começou também, que é o dessa PEC sobre o limite de gastos, colocando a inflação como teto. Eu tenho dito que isso é rasgar a nossa Constituição cidadã, porque a Constituição vinculou limites constitucionais para a educação e para a saúde.

(Soa a campainha.)

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Hoje todo prefeito tem que investir 15% em saúde, tem que investir 25% em educação. Eles estão querendo acabar com isso.

Eu fiz um estudo com o pessoal do meu gabinete que mostrava o seguinte: se esse projeto existisse desde 2006, as verbas da educação, que, no ano de 2015, foram de 103 bilhões, seriam de 31 bilhões apenas. Na

saúde, ao invés de 102 bilhões, seriam de 65 bilhões. Quem vai pagar essa conta? São os mais pobres, é quem precisa da saúde pública na ponta, é quem precisa da educação pública. E aqui entra o debate. Eu queria discutir com o Senador Cristovam sobre quem paga a conta, porque eu não vejo nenhuma medida deste Governo falando de taxa de juros. Nós pagamos 500 bilhões por ano de juros. Eu não vi nenhuma medida falando aqui de contribuição de empresários, de taxação de grandes fortunas, nada sobre isso. É só a conta em cima dos mais pobres. E o pior é que a base vai ser este ano, uma profunda queda de receita.

Então, o Senador Cristovam tem que entender o seguinte: se esse projeto passar, é rasgar o Plano Nacional da Educação. Ele defende a federalização das escolas, defende o piso salarial para os professores. É incompatível com esse projeto.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Conclua, Senador.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Então, a minha pergunta é sobre os efeitos de uma decisão como essa sobre o contingenciamento em 2015. O que aconteceria se tivéssemos feito um contingenciamento de 57 bilhões no terceiro bimestre, e não de 8 bilhões?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Com a palavra o Sr. Luiz Claudio, na condição de testemunha. Dois minutos.

O SR. LUIZ CLAUDIO COSTA – Senador Lindbergh, veja bem: o contingenciamento de 2015, que levou o MEC, ao final, a ter... Veja bem: eu vou retirar aqui... Eu estou falando daquelas despesas discricionárias para que nós temos limite, nós temos poder de trabalhar com limite, porque para despesa de pagamento de pessoal e tudo mais nós não temos. Temos as obrigatórias.

Nós chegamos ao final de 2015 com 37 bilhões, o que significa, para nos auxiliar, 3 bilhões por mês para um País como o Brasil. Aí eu estou falando de educação básica, educação superior, das nossas universidades.

Nós tivemos que fazer uma grande engenharia para com esses 3 bilhões por mês atender as demandas. E nós sabemos que educação é essencialmente custeio. Nós estamos falando de custeio. Se eu me recordo aqui do número, nós demos um corte no capital muito forte. Nós tivemos que parar algumas obras, o que evidentemente traz prejuízo, mas nós tivemos que fazer assim. E, para manter o custeio, é muito difícil. Então, imaginem se proporcionalmente nós tivermos um corte maior? Porque, quando se olha para o Orçamento da União, qualquer gestor vai verificar que realmente os dois orçamentos...

(Soa a campainha.)

O SR. LUIZ CLAUDIO COSTA – ... são orçamentos que sobressaem: é o orçamento do Ministério da Educação e do Ministério da Saúde. Aí quando você pensa em corte proporcionalmente vai muito para lá. Imagine se nós tivéssemos um limite de pagamento inferior a esse. Se fosse proporcional, se passasse de 8 para 50 o que aconteceria? O Ministério da Educação teria que parar diversas de suas atividades, repito, de custeio.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Um minuto, Senador Lindbergh.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Muito bem, Dr. Luiz Claudio.

O senhor falou sobre as universidades, sobre o acórdão do TCU. Eu queria que o senhor explicasse isso mais, porque no acórdão do TCU, disseram o seguinte: as universidades têm convênio com fundações privadas. Não. É preciso mais transparência. Aí pedem a edição de decreto de crédito suplementar. Foi o próprio TCU que pediu.

Eu queria que o senhor explicasse mais, porque eu acho que a denúncia feita pela Acusação é inepta. Eles confundiram tudo: excesso de arrecadação e superávit financeiro. Esquecemos que estamos falando de rubricas específicas. Nós já citamos exemplos. E eu queria que o senhor citasse vários exemplos de casos concretos. Eu sei, por exemplo, que um é doação a hospitais universitários. E você precisava do decreto para os hospitais universitários usarem aquelas doações privadas. Então, eu queria que o senhor explorasse isso, mostrasse como acontece, em cada caso desse.

E agradeço ao senhor.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Com a palavra o Sr. Luiz Claudio na condição de testemunha. Um minuto.

O SR. LUIZ CLAUDIO COSTA – Eu acho que foi um avanço. E eu digo que o TCU tem auxiliado muito quando permitiu que as universidades avançassem. De novo vou me colocar aqui como ex-Reitor, porque isso aconteceu quando eu estava lá no final do ano 2008, como Reitor. Foi um grande avanço, porque nós tínhamos essa dificuldade. Você recebia uma doação, ou vendia produtos da sua universidade, ou tinha um convênio naquele ano. Evidentemente o reitor, o gestor não queria perder esse recurso que seria aplicado na educação. Então, quando ele não tinha como fazer, ele colocava esses recursos nas fundações de apoio.

O próprio TCU disse: "Olha, não é a melhor maneira de fazermos." E esse foi um avanço, foi um diálogo da Andifes (Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior) com o TCU, do

próprio Ministério da Educação. O TCU encontrou um caminho e nos pediu que nós, com planejamento, estudássemos isso. Eu acho que isso foi um grande avanço e permitiu muito mais transparência, muito mais gestão, fazer mais com menos, o recurso ser bem aplicado. Então, isso foi um grande avanço. É isso.

Como é que nós vamos fazer agora? Doações para hospitais universitários? O Ciência sem Fronteiras, para os nossos jovens estudarem no exterior, teve, por exemplo, uma doação da Febraban. Num dos decretos, está isso. É a Febraban e outros órgãos. Se não me engano, a Vale. Como é que você vai fazer? Você tem essa arrecadação, você tem que colocá-la no seu orçamento, senão você não pode utilizá-la.

Repito: a dotação não aumentou o limite. Ao contrário, o limite foi reduzido. Nós tivemos uma redução de limite. Então, eu acho que isso é bom para o País, eu acho isso bom para o Estado brasileiro, que permite flexibilidade de gestão, porque aí o gestor da universidade, o gestor dos órgãos, o gestor do Ministério da Educação pode verificar, porque você pode ter uma determinada obra que não vai avançar por razões diversas, uma licitação que não deu certo. Como você tem aquele orçamento, você pode pegar aquele limite e aplicar ali.

Então, isso é gestão. Mas não houve aumento de limite, porque isso são os decretos de contingenciamento, e nós tivemos vários. E, apesar da luta – e eu digo que lutei muito para que fosse menos –, nós tivemos um corte de 10,9 bilhões.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Muito obrigado. Para quem se interessar pela verdade, o seu depoimento é devastador.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Na condição...

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – Sr. Presidente, só um esclarecimento.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Esclarecimento.

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – Eu sabia, Sr. Presidente, que a testemunha poderia ou pode deixar de responder uma pergunta quando a pergunta a autoincrimina, ou seja, ela tem direito de não se autoincriminar. E, quando a pergunta a incrimina, ela pode se negar a responder. Eu gostaria de um esclarecimento da Mesa: se as testemunhas poderão, daqui para a frente, escolher que pergunta vão responder ou não.

O SR. LUIZ CLAUDIO COSTA (*Fora do microfone*.) – Eu posso responder. Não foi eu que decidi. Eu poderia responder. Não fui eu.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – A testemunha deixa de responder à pergunta...

O SR. LUIZ CLAUDIO COSTA (*Fora do microfone*.) – Não, mas eu posso...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – ... na condição em que V. Exª esclareceu ou, então, quando o assunto não tiver ligação diretamente com o que ele tem conhecimento.

O SR. LUIZ CLAUDIO COSTA – Se quiser, eu respondo.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Na condição de inscrito, passo a palavra...

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – Sr. Presidente, é pela...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – ... ao Senador Dário Berger.

É uma questão de ordem, Senador Caiado?

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – Não, não.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – É pela ordem?

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – Pela ordem.

Exatamente repousando sobre essa resposta que V. Exª deu ao Senador José Medeiros, a pergunta que faço é a seguinte: eu havia formulado a pergunta dizendo que, se houve um desvio de dinheiro e não foi aplicado na educação, se aquilo tivesse sido aplicado na educação, nós não teríamos uma condição melhor hoje. É exatamente referente ao que ele responde aqui que é pelo Ministério da Educação. Ele faz parte de um governo em que foi priorizado empréstimos externos. Por que não priorizar educação e saúde em detrimento do.... É a opinião dele, Sr. Presidente. Ele é membro do governo.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Pela ordem, Senador Pimentel.

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco Apoio Governo/PT - CE) – Sr. Presidente, V. Exª tem sempre registrado que essa denúncia envolve cinco itens: quatro decretos e a equalização da taxa de juros. E a testemunha foi indicada pela Defesa, para tratar do decreto da educação, não foi designada para tratar de aplicação de recurso no exterior para alavancar a nossa balança comercial. É bom lembrar que nós saímos de uma balança comercial de US$58 bilhões, em 2002, para mais de US$200 bilhões, em 2015. E isso foi fruto de um grande entendimento nacional com o setor produtivo e das contrapartidas em cada país para que isso fosse permitido. É por isso que hoje nós temos US$378 bilhões em reserva internacional...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Conclua, Senador, por favor.

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco Apoio Governo/PT - CE) – ... enquanto que, lá em 2002, Sr. Presidente, eram apenas US$32 bilhões. E, desse montante, devíamos US$16 bilhões ao Fundo Monetário Internacional. Por isso, a testemunha está correta. Ela não foi convocada para tratar...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Pela ordem, Senador José Medeiros.

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco Apoio Governo/PT - CE) – ... da dívida externa brasileira.

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – Presidente Raimundo Lira, veja bem, V. Exª tem delimitado e tem conduzido bem. Isso é respeitado por todos os Senadores. Agora, evidentemente, se estamos falando de um fato, temos que ver também a motivação. Quando nós temos um cadáver espalhado no chão, um homicídio, não é só isso aqui que temos.... Temos que saber qual o motivo que levou... E justamente esta é a discussão: se há decretos que foram editados – e nós estamos falando do tema justamente – o que foi a edição desses decretos? O que levou a isso? Então, essa discussão não pode ser só restrita àquilo ali. Ela tem que estar na ligação, no entorno. É isso o que nós estamos fazendo aqui e é por isso que é preciso, sim, entender o contexto dessa coisa para que possamos analisar os fatos.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Artigo 212 do Código de Processo Penal:

> Art. 212. As perguntas serão formuladas pelas partes diretamente à testemunha, não admitindo o juiz aquelas que puderem induzir a resposta, não tiverem relação com a causa ou importarem na repetição de outra já respondida.
> "Não tiverem relação com a causa", que é o caso.

Passo a palavra, na condição de inscrita, à Senadora Ana Amélia por três minutos.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Caro Presidente Raimundo Lira, caro Relator Antonio Anastasia, colegas Senadores e Senadoras, prestei atenção nas indagações feitas pelos Senadores que me antecederam e também nas perguntas levantadas pelo Senador Relator Antonio Anastasia, mas queria, antes, agradecer ao Professor Luiz Claudio Costa. Sou testemunha de que, em todas as vezes em que estive no Ministério da Educação, o senhor, como Secretário Executivo de Ensino Superior, especialmente em um caso muito caro ao Rio Grande do Sul, que foi a questão do edital para o curso de Medicina da Universidade de Ijuí, na região noroeste do Estado.... Então, faço esse preâmbulo apenas para dizer do respeito que tenho por V. Sª, que está aqui como testemunha.

Dada a condição de V. Sª ser um executor das políticas determinadas e as perguntas feitas, já para o que eu precisava, vão se repetir dentro do tema proposto para esta sabatina de hoje ou para esta oitiva de hoje, usando um termo técnico jurídico, eu agradeço muito a presença de V. Sª e declino da minha condição, porque as perguntas formuladas vão repetir-se, e elas me foram satisfatórias.

Então, muito obrigada, Presidente. Obrigada, Professor Luiz Claudio Costa.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Na condição de inscrito, Senador Davi Alcolumbre.

O SR. DAVI ALCOLUMBRE (Bloco Social Democrata/DEM - AP) – Sr. Presidente, abro mão da minha inscrição para a gente avançar e poder ouvir as testemunhas da Presidente afastada Dilma Rousseff.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Na condição de inscrito, Senador José Pimentel.

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco Apoio Governo/PT - CE) – Sr. Presidente, Sr. Relator, Srªs Senadoras, Srs. Senadores, eu quero, primeiro, parabenizar a forma como o Sr. Luiz Claudio Costa conduziu os seus trabalhos quando era reitor de universidade, mais particularmente como gestor do MEC. Nesse período, nós tivemos um conjunto de ações para tornar mais transparentes os recursos do MEC, os recursos das universidades. Exatamente por isso, o acórdão do TCU, lá de 2008, determinou, após longo diálogo, que houvesse decretos de remanejamento e de alocação de recursos, para que a sociedade brasileira tivesse clareza das doações privadas feitas aos hospitais universitários, onde são atendidos os mais pobres do Brasil. Eu sou daqueles que acompanha muito o sistema universitário hospitalar do meu Estado do Ceará, e, ali, naquele hospital, os mais pobres, ao lado da Santa Casa de Misericórdia, têm oportunidade de ser tratados.

Por isso, eu pediria a V. Exª, se pudesse aprofundar um pouco mais sobre o alcance daquele acórdão naquela resolução do TCU e dizer se houve modificação dos seus efeitos de lá para cá. Ao mesmo tempo, pergunto também a V. Exª se, em algum momento anterior ao exercício 2014, o TCU alertou sobre a possibilidade de a utilização de recursos de excesso de arrecadação ou superávit financeiro representar crime, porque isso tem tudo a ver com os decretos aqui questionados e a decisão do Tribunal de Contas da União de 2008.

(Soa a campainha.)

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco Apoio Governo/PT - CE) – E aproveito para registrar que nós precisamos aprofundar o debate sobre a PEC que foi editada e que limita o aumento dos gastos e os investimentos no Brasil à inflação.

Nós já assistimos isso nos anos 80 e parte dos anos 90. Era a chamada "teoria do bolo" – deixa o bolo crescer para distribuir em seguida. E, nessa teoria do bolo, os mais pobres só ficavam com os farelos. Essa teoria foi modificada a partir de 2003, com o objetivo de que é possível ter o crescimento econômico e, ao mesmo tempo, ter a participação de todos nesse crescimento econômico.

Essa PEC nega totalmente o princípio do crescimento econômico e do ganho de produtividade que um país ou uma instituição pode ter. Nós precisamos ter clareza de que tivemos um crescimento econômico razoável até 2013. Em 2014, a queda do valor das *commodities* e uma série de outros fatores contribuíram para que o Brasil entrasse no processo de recessão, mas eu sou um daqueles que tem convicção de que, nesses 20 anos que essa PEC pretende regulamentar, nós vamos mudar a posição da economia brasileira. Se analisarmos o ano de 2016, a política de exportação já mudou significativamente com relação à 2015.

Por isso, os nossos economistas, como é o professor Cristovam Buarque, precisam ter um pouco mais de cautela quando afirmam que os investimentos não podem ultrapassar a inflação. Eu sou um daqueles que aprendeu que é preferível trabalhar...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Conclua Senador.

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco Apoio Governo/PT - CE) – ... com a produtividade do que vincular com a inflação.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Passo a palavra ao Sr. Luiz Claudio, na condição de testemunha. Três minutos.

O SR. LUIZ CLAUDIO COSTA – Senador José Pimentel, obrigado.

Eu acho que este Acórdão nº 2.731, do TCU, de 2008, dos avanços que nós tivemos, dos diálogos entre as instituições de ensino superior e o TCU... Eu tenho que dar um testemunho. O TCU e a CGU, ao longo do tempo, têm auxiliado bastante na gestão, porque auxilia. É claro que você tem apontamentos, mas você discute e acha caminhos. Esse foi um caminho achado pelo diálogo, porque, vejam bem, nós tínhamos um problema seriíssimo com as universidades federais e com os hospitais antes de 2008. Como é que nós fazíamos com esta arrecadação, com doação? O que o reitor tinha que fazer? O reitor tinha que, muitas vezes, colocar esse recurso em suas fundações, que muitas vezes – eu reitero –, na maioria, atuavam muito bem, mas é diferente, é completamente diferente – vários de vocês aqui entendem muito bem disto, então, sabem do que estou falando – um reitor trabalhar com uma fundação, ele está com o seu orçamento. Então, você tinha as dificuldades.

Esse acórdão foi decisivo para mais transparência, para mais agilidade, para que nós pudéssemos avançar com a flexibilidade da gestão, mas com acompanhamento, porque aí está muito claro, está ali, eu estou sabendo, não é uma fundação de apoio, está no meu orçamento. E o reitor, então, o gestor pode decidir onde alocar o seu limite.

Eu repito: isso é muito importante porque não existe aumento de limite quando você faz isso. Então, necessariamente, não está atrelado, você tem o decreto de contingenciamento, mas é importante e eu vou defender isso sempre porque eu entendo que é importante para a gestão das instituições e permitiu um grande avanço. Depois disso, nas nossas universidades – isso pode ser consultado com a Andifes (Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior) –, todos acham que nós avançamos bastante. E os reitores passaram até, como gestores, a correr menos riscos.

Depois disso, veja só, em 2009, que foi o primeiro ano em que houve a prevalência da lei desse apontamento, houve um decreto de R$750 milhões, ou de R$613 milhões, e assim vai. Foi de R$750 milhões.

(Soa a campainha.)

O SR. LUIZ CLAUDIO COSTA – Aí teve 2009, teve 2010, teve 2011, teve 2013, teve 2014. Em todos eles, nós temos os decretos, há o número dos decretos, há o valor dos decretos, porque virou uma coisa operacional, de gestão, importante para o avanço da educação brasileira.

O que aconteceu depois é que o TCU... E reitero também que é legítimo. Ele pode ter mudança de interpretação. Depois que ele teve a mudança de interpretação – eu digo isso pelo Ministério da Educação –, nós tivemos uma doação específica para a Capes, e já havia a mudança de interpretação. Nós solicitamos, e a SOF nos disse: "olha, só projeto de lei". Muito bem, porque houve a mudança de interpretação. Mas até então, no Ministério da Educação, nós desconhecíamos e entendíamos que isso aqui estava prevalecendo, evidentemente, apesar de não ser função do Ministério da Educação verificar isso. É de outro Ministério. Mas sempre atuou, Senador. E eu reitero: é importante.

Se esse entendimento prevalecer – falo aqui agora como um desafio de Estado –, vamos ter que sentar com os reitores, com as universidades, com os hospitais universitários e verificar como vamos fazer essa questão do superávit dos exercícios anteriores e mesmo do excesso de arrecadação no ano. Que metodologia nós vamos utilizar para que haja uma gestão efetiva...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Conclua, Sr. Luiz Claudio.

O SR. LUIZ CLAUDIO COSTA – ...dos recursos?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Dois minutos, Senador Pimentel.

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco Apoio Governo/PT - CE) – Sr. Luiz Claudio, eu quero aproveitar a sua exposição para registrar que essa tentativa de retirar uma Presidência da República é exatamente o objetivo de aplicar normas novas, com efeito retroativo. Se o Tribunal de Contas da União tinha uma posição, lá em 2008, de que, efetivamente, deveria emitir decretos e, quando chega ao final de 2015, aprova um novo acórdão, uma nova sistemática, com efeito retroativo, isso traz uma insegurança jurídica para aqueles que cuidam do conhecimento e do investimento na educação brasileira.

Eu sou um daqueles que compreendem que, após o acórdão do TCU,...

(Soa a campainha.)

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco Apoio Governo/PT - CE) – ... nós precisamos adequar a nossa forma de edição de decretos, de procedimentos legislativos a essa nova realidade, mas nunca com efeito retroativo para prejudicar uma prática permanente e por orientação da própria Corte, com o agravante de que essa mudança de posição ainda não foi analisada pelo Congresso Nacional, seja na Comissão Mista do Orçamento, seja no plenário do Congresso Nacional, onde vamos analisar as contas de 2014 com reflexo em 2015.

O Relator das contas na CMO (Comissão Mista do Orçamento) deu um parecer com o substrato e o apoio de todos os consultores do Congresso Nacional, dizendo que os técnicos do TCU partiram de princípios que são inaceitáveis, e determinou a aprovação das contas da Srª Presidenta.

Por isso, entendo que, para gerir bem a coisa pública, não podemos alterar os nossos normativos apenas para depor uma Presidente democraticamente eleita, porque os interesses daqueles que foram derrotados nas urnas não conseguiram ter êxito no Brasil.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Sr. Luiz Claudio, na condição de testemunha, por dois minutos.

O SR. LUIZ CLAUDIO COSTA – Senador Pimentel, na condição de gestor, é assim que funciona com o Tribunal de Contas da União e com a própria CGU (Controladoria-Geral da União): quando nós recebemos – estou falando em tese – qualquer notificação de que algo possa ser considerado alguma impropriedade, de que alguma coisa precise ser corrigida, nós temos um prazo para manifestação. Nós manifestamos a nossa discordância, e aí há o diálogo. Muitas vezes, prevalece uma visão ou outra. Mas quando existe a mudança de entendimento, ou seja, o TCU firma um acórdão, é evidente, não há mais o que discutir. Nós temos que cumprir e, como gestores, nós vamos cumprir. Mas nós também entendemos – e eu repito essa informação, que é importante e eu tenho de dar esse testemunho, que não é afeta diretamente ao Ministério da Educação – que, quando nós tivemos uma doação pós esse entendimento do TCU ficar decidido de fato, depois das manifestações da SOF, do Planejamento, quando o TCU entendeu assim, nós fizemos uma solicitação de crédito adicional, e aí a própria SOF, o Planejamento nos informaram: "É somente agora por projeto de lei".

(Soa a campainha.)

O SR. LUIZ CLAUDIO COSTA – Muito bem. Nós pedimos porque nós precisávamos daquilo, que foi uma doação feita para a Capes para atender às necessidades do Programa Ciência sem Fronteiras. Vocês se lembram de que, no Ciência sem Fronteiras eram R$75 mil do Governo e R$26 mil do setor privado. Então, houve essa doação. E aí, evidentemente, nós cumprimos a determinação. Ou seja, o Ministério entendeu isso e depois se resolveu.

Então, eu acho que é isto: uma vez que há uma definição, a partir daí, você tem que agir da forma que o Tribunal definiu, mesmo que discorde dessa forma.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Senador Pimentel, um minuto.

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco Apoio Governo/PT - CE) – Sr. Presidente, está ficando muito claro para nós que o Congresso Nacional acolheu uma denúncia em cima de fatos que se caracterizaram, na Câmara Federal, como desvio de poder. Há um Presidente de quem o nosso Partido, o Partido dos Trabalhadores, resolveu retirar apoio; no Conselho de Ética, encaminhamos pela abertura do processo, que, nesta semana, teve a sua votação, acolhendo tudo aquilo da denúncia contra aquele Presidente. Ao mesmo tempo, o Supremo Tribunal

Federal determina o bloqueio de todos os bens desse Presidente por ser corrupto. E, por conta desse corrupto, nós estamos aqui no Senado Federal analisando a sua vingança de uma Presidente honesta, que não tem nenhuma acusação de corrupção, pois cumpriu decisões do próprio TCU em épocas anteriores, que, depois, resolveu mudar.

Lamentavelmente, aqueles que perderam as eleições em 2014 estão tentando chegar ao Governo pelas portas dos fundos. Eu tenho certeza de que o Brasil não permitirá que isso aconteça.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Na condição de inscrita, a Senadora Fátima Bezerra, por três minutos.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Sr. Presidente, Prof. Luiz Claudio, começo aqui dizendo que são inegáveis os avanços que nós tivemos no campo da educação nos Governos do PT, nos Governo Lula e Dilma. Destaco aqui, por exemplo, o Fundeb, que tive a honra, Prof. Luiz, inclusive de relatar na Câmara dos Deputados. O Fundeb rompe com a lógica fragmentada da educação, ao definir uma política de financiamento que atende da creche ao ensino médio. Com o Fundeb, nós implementamos programas como o Proinfância, creche de boa qualidade para as nossas crianças, o Caminho da Escola, o transporte escolar.

Com o Fundeb, nós demos um passo muito importante para darmos início a uma política de valorização salarial do magistério com a aprovação da Lei nº 11.738, que instituiu o piso salarial nacional.

Destaco ainda aqui a revolução que houve no campo do acesso ao ensino superior, à educação profissional e tecnológica. Prof. Luiz Claudio, passamos de três milhões de matrículas em 2003 para mais de sete milhões de matrículas, com políticas como o Prouni, como o Fies, como o Reuni, com 14 novas universidades, com mais de 170 *campi* pelo País afora. No campo da educação profissional e tecnológica, houve outra grande revolução: de 144 escolas para quase 600 escolas.

Todos esses avanços, Presidente, culminam com a aprovação do Plano Nacional de Educação, que, eu diria, é a síntese...

(Soa a campainha.)

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – ...dos avanços, das conquistas que nós conseguimos para a educação do povo brasileiro. Pois bem, esse Plano está agora seriamente ameaçado diante da proposta do Governo biônico, Governo que não tem legitimidade popular e que, simplesmente, enviou ao Congresso Nacional uma proposta de emenda à Constituição para conter gastos nas áreas sociais. Isso terá um impacto demolidor para a educação.

Posto isso, Professor, pergunto: a revolução da educação ocorrida nos últimos 13 anos teria sido possível caso os gastos no setor tivessem sido corrigidos apenas no limite da taxa de inflação, como está sendo proposto agora? Ou seja, qual teria sido o resultado prático caso o Governo Federal optasse pela paralisação da execução de políticas públicas voltadas à qualificação técnica, à inclusão de mais e mais brasileiros e...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Conclua, Senadora.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – ...brasileiras na educação?

Concluo.

No ano de 2015, foram realizados contingenciamentos de despesas no MEC. Com a frustração da expectativa de receitas, era possível que não fosse realizado tal contingenciamento?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – A palavra está com o Sr. Luiz Claudio, na condição de testemunha, por três minutos.

O SR. LUIZ CLAUDIO COSTA – Obrigado, Senadora Fátima Bezerra.

Vejam – vocês conhecem isto muito bem – que o Senado tem ajudado muito e que, na Câmara, independentemente de partido, a educação tem sido colocada como, de fato, uma prioridade nacional. O Brasil avançou muito nesse aspecto. Nós fizemos muito.

Há alguns anos, se observarmos o ensino médio, nós tínhamos, em 1997, três milhões de jovens no ensino médio; hoje, temos oito milhões. Mas, mais do que isso, não adiantava que colocássemos o jovem no ensino médio, nós tínhamos de dar condições para ele ficar no ensino médio. Nós tivemos um grande avanço com o Fundef e, depois, um avanço ainda maior com o Fundeb, porque o Fundef via o ensino fundamental, mas não via a pré-escola, a creche e, principalmente, o ensino médio. Nós tínhamos casos de jovens que ficavam na fila até o 8º ano e que, depois, quando iam para o ensino médio, não tinham mais assistência alguma.

Então, isso demandou recursos. E o Brasil alocou esses recursos. Foi uma decisão do Estado brasileiro, sempre aprovado no Congresso Nacional o Orçamento, para que o Brasil pudesse avançar.

Quanto a esses números que a Senadora coloca, o Brasil também, se voltarmos um pouquinho mais a 1997/1998, nós tínhamos 7% dos jovens de 18 a 24 anos nas nossas universidades. Eram 7%. Hoje, estamos com 20,6% desses jovens.

Então, tudo isso demanda expansão do ensino superior, expansão da educação básica.

O Brasil, hoje, aporta 6,2% do PIB na educação, 6,2% do PIB! Alguns alegam que já temos muito recurso para a educação. É verdade. Se pensarmos em 6,2%, poucos países chegam lá, mas nós temos de pensar *per capita*. Quando chegamos ao desafio brasileiro *per capita*, se imaginarmos o que aplicamos por cada estudante que temos, em cada estudante, vamos ver que estamos muito abaixo do que se precisa.

Então, precisamos de mais recursos para a educação, tanto que, reitero, foram...

(Soa a campainha.)

O SR. LUIZ CLAUDIO COSTA – ...aprovados por esta Casa, por unanimidade, 10% do PIB para a educação. Confesso que, como gestor do MEC, tive algumas preocupações. Eu precisava saber de onde vinham esses 10% do PIB. Mas foi aprovado por unanimidade. Ou seja, houve um reconhecimento do Estado brasileiro de que é preciso aportar mais recurso na educação. Então, essa é uma decisão.... Não foi uma decisão do Ministério da Educação, foi uma decisão do Congresso Nacional, por unanimidade: Plano Nacional de Educação, com 19 metas e com a vigésima. Ou seja, independentemente dos 10%, que acho que temos de estar sempre discutindo, a decisão é: precisamos aportar mais recursos.

E, mais do que isso, Senadora Ana Amélia, precisamos repensar isso – agora vem a questão do CAQ, que esta Casa também aprovou, que está lá no Plano Nacional de Educação – com qualidade. Então, acho que temos o grande desafio, como Estado brasileiro, de aportar recurso na educação. É claro que temos de estar sempre revendo programas, fazendo isso com maior qualidade, aprimorando, mas o desafio vai continuar, porque temos de incluir muito ainda.

No ensino médio.... Nós somente atendemos, de 15 a 17 anos, no ensino médio, cerca de 56%, não se chega a 60%. Os de 15 a 17 anos estão no ensino médio. Nós temos a meta de chegar a 100%, ou seja, de universalizar.

Então, nós temos grandes desafios.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Muito obrigada, Prof. Luiz Claudio.

A Senadora Fátima tem dois minutos.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Eu agradeço a...

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – Presidente, Presidente...

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Um momento só, por favor.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – Pela ordem!

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Pela ordem...

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Está no meio... Depois... Está no meio da... Ela está inquirindo a testemunha.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Senador...

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM. *Fora do microfone*.) – Espere ela acabar. Espere ela acabar.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Deixe a Senadora...

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – É um pedido pela ordem sobre a colocação feita pela Senadora.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Ah!

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Aí eu quero também, Presidente.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Senador Caiado, vamos deixar...

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – O Senador ficou incomodado com a verdade.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Depois que a Senadora terminar, eu lhe passo a palavra em seguida.

Tem dois minutos a Senadora Fátima Bezerra, para a réplica.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Eu agradeço as respostas do Prof. Luiz Claudio, mais uma vez colocando que o que estamos presenciando aqui, lamentavelmente, é a tentativa de se condenar uma Presidenta da República pelo fato de ter optado por uma visão social, porque não aceitou colocar o País de joelhos em frente das crises. É uma Presidenta da República que sabe o quanto é fundamental, essencial, a educação para um projeto de nação generoso, inclusivo e com justiça social.

Daí por que meu papel como professora, como militante da área da educação, Prof. Luiz Claudio, é o de alertar os meus colegas professores, é o de alertar a sociedade para o risco que corre a educação hoje, diante...

(Soa a campainha.)

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – ...dessa proposta de emenda à Constituição, já enviada – já está aqui no Congresso Nacional! –, uma emenda que visa a conter gastos sociais, nas áreas sociais. Repito: ela terá um impacto demolidor para a educação. Como ficará o Plano Nacional de Educação? Como levar mais creches para as crianças, mais educação em tempo integral? Como avançar na melhoria salarial do professor? Como levar mais ensino superior? Como levar mais escolas técnicas diante de uma proposta como essa, que trará uma redução drástica de recursos para as áreas sociais? Isso tem de ser rejeitado.

Posto isso, Senadora Ana Amélia, eu gostaria de perguntar para o Prof. Luiz Claudio se ele poderia ainda discorrer mais sobre os motivos que levaram o Governo a apresentar decretos de créditos suplementares na área da educação...

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Obrigada, Senadora.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – ...e sobre o que eles representam para a execução de políticas públicas de qualidade na área.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Muito obrigada, Senadora.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – Pela ordem, Presidente.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Pela ordem, Senador Caiado.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – Srª Presidente, a testemunha não está se atendo aos fatos. Quando eu formulei a minha pergunta, a testemunha disse: "Não vou responder." Quando a Senadora pergunta: "Se não houvesse o contingenciamento..." Não há nada especificamente, aí ele faz uma dissertação sobre o problema da educação. Então, são dois pesos e duas medidas, Srª Presidente. Se ele não pode avaliar que a Presidente tirou R$50 bilhões do País e emprestou para outros países para interesse dele e do Partido dela, não é possível que não haja uma avaliação por parte da área da educação. Agora, no momento em que...

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Presidente, eu protesto! Eu protesto porque quem disse que ele não ia responder foi o Presidente da Comissão! Por favor!

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Por favor, o Senador está numa questão de ordem.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Essa não é uma questão de ordem, Srª Presidente.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – É questão de ordem, por favor.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – V. Exª está sendo tendenciosa. Essa não é uma questão de ordem.

(Tumulto no recinto.)

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Eu quero usar da palavra ainda.

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – Todo tempo, o Senador quer ofender a Presidente?

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Ela está interferindo. Ela está no meio de uma inquirição!

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – Negativo! Vamos respeitar a Presidente! Você está sendo tendencioso com a Presidente!

(Soa a campainha.)

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Senadores, eu não vejo razão...

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – A Defesa também pede a palavra pela ordem.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – É que está no meio de uma inquirição. Se fosse conosco, Srª Presidente...

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Eu não vejo razão para isso, Senador, por favor. O Senador tem o direito de levantar uma questão de ordem. Ela tinha encerrado. Eu vou passar a palavra ao depoente...

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Ela não encerrou. É um desrespeito com a Senadora Fátima.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Ela tinha encerrado, Senador!

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Não! Ele tem de responder a ela.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Eu não encerrei, não.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Ele vai responder a ela.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Eu não encerrei, não. Eu ainda tenho direito a um minuto, Senadora Ana Amélia!

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Mas, gente, um momento, por favor!

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – É que a senhora é condescendente demais com o Senador Caiado.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Um momento, por favor! Eu estou explicando o que está...

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – A Fátima já encerrou.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Não, eu não encerrei.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Senador Medeiros...

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Eu sei que vocês ficam muito incomodados quando a gente fala de educação. Vocês ficam muito incomodados...

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Eu acho que está faltando isso também...

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – ...porque foi uma área de conquistas muito importantes para o povo brasileiro.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Senadora Ana Amélia, deixe-me fazer um apelo a V. Exª. Ela está fazendo a réplica. A testemunha tem de responder, e, depois, vem a tréplica. O Senador Caiado não pode interromper. Não é questão de ordem! Espere para depois!

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Ele tem razão de levantar a questão de ordem.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Mas não é questão de ordem.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – O Presidente aqui chamou a atenção para perguntas feitas que não estavam no tema proposto para as testemunhas, Senador Lindbergh.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – É isso que V. Exª tem de fazer.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Espere o Senador terminar, para a senhora conceder a questão de ordem.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Ele está cobrando, e eu estou dando o direito ao Senador...

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – A senhora só está dando tempo, porque é o Caiado. Se fosse um de nós, a senhora não daria.

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – Negativo!

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Não. Apenas é o direito do Senador, de qualquer Senador, uma questão de ordem.

Era isso, Senador? Terminou, Senador?

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Não é questão de ordem. Ele pediu pela ordem no meio da inquirição.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – Para concluir, Presidente.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Para concluir, Senador Caiado, por favor, porque eu tenho que passar a palavra ao depoente.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Senadora Ana Amélia, a senhora está tumultuando!

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – Você está tumultuando, Lindbergh!

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – A senhora está tumultuando! É um desrespeito com a Senadora Fátima.

(Soa a campainha.)

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Senador Lindbergh, o senhor não vai ganhar no grito aqui, Senador!

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – É a senhora que está querendo ganhar!

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – Está acostumado a ganhar no grito!

(Tumulto no recinto.)

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Não vai ganhar no grito.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – No meio da inquirição, a senhora está atrapalhando!

(Soa a campainha.)

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – O Lindbergh quer ganhar no grito!

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – A senhora está atrapalhando.

(Soa a campainha.)

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Não, Senadora. A senhora está tumultuando. Nós não vamos aceitar isso. Não vamos aceitar.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – Presidente...

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Por favor, conclua, Senador Caiado.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Não, o Senador Caiado não pode falar agora.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – É gritante a falta de decoro, o desrespeito com a Presidente da Comissão. É triste, é deplorável, é deprimente imaginar que isto aqui está se transformando exatamente naquilo que tem sido dito: um jardim de infância, um diretório acadêmico, enfim, não um Plenário do Senado Federal.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Obrigada, Senador.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – A posição que reafirmo aqui é que, quando formulei a pergunta indagando à testemunha como ele enxergava uma prioridade aos empréstimos internacionais e não à educação, ele simplesmente se disse na condição de não poder responder. Quando é formulada a pergunta "o que virá pela frente com os cortes amanhã no orçamento da educação?", aí ele elabora toda uma linha de raciocínio. Essa é a ponderação que faço a V. Exª.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS. *Fazendo soar a campainha*.) – Agradeço ao Senador Caiado e peço apoio ao Relator para ponderar.

Aqui peço tranquilidade, serenidade, ao Senador.

A senhora terá, Senadora Fátima, o tempo da réplica, para o Prof. Luiz Cláudio...

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Não, Senadora Ana Amélia...

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Eu quero contraditar a questão de ordem. Questão de ordem tem contradita.

O SR. DAVI ALCOLUMBRE (Bloco Social Democrata/DEM - AP) – O Senador Ronaldo Caiado pediu a palavra pela ordem.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Por favor, eu queria agora, Senadora...

O SR. DAVI ALCOLUMBRE (Bloco Social Democrata/DEM - AP) – O art. 14...

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – Eu não formulei questão de ordem. Eu pedi a palavra pela ordem.

(Soa a campainha.)

O SR. DAVI ALCOLUMBRE (Bloco Social Democrata/DEM - AP) – ...diz do pedido da palavra pela ordem: "[...] para indagação sobre o andamento dos trabalhos, reclamação quanto à observância do Regimento [...]."

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Senadora Ana Amélia, eu fui desrespeitada...

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Não, Senadora!

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Fui! Lamento. Eu fui desrespeitada aqui. Eu estava no momento de fazer uso da palavra, de acordo com as regras estabelecidas, e fui interrompida. Eu até

compreendo que alguns aqui ficam muito incomodados quando a gente mostra o protagonismo que os Governos Lula e Dilma tiveram em prol da educação do povo brasileiro.

(Soa a campainha.)

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Senadora, o seu tempo já passou de dois minutos. A senhora está falando agora pela ordem?

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Não, não passou. Eu só quero fazer aqui um apelo a V. Exª. Conceda a palavra ao Senador Lindbergh Farias para fazer a contradita da questão de ordem ao Senador Caiado.

O SR. DAVI ALCOLUMBRE (Bloco Social Democrata/DEM - AP) – Contradita do quê? Ele pediu a palavra pela ordem.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – Eu não fiz questão de ordem, Presidente.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – E, depois, devolva-me o tempo, para eu concluir minha pergunta, para concluir o tempo a que eu tenho direito.

(Soa a campainha.)

O SR. DAVI ALCOLUMBRE (Bloco Social Democrata/DEM - AP) – Não é uma questão de ordem.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – Foi pela ordem.

O SR. DAVI ALCOLUMBRE (Bloco Social Democrata/DEM - AP) – Eu vou ler o artigo, a alínea "a"...

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Senadora...

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Srª Presidente...

(Soa a campainha.)

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – ...eu quero a palavra por um minuto.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – Pela ordem!

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – V. Exª disse: "O Senador Ronaldo Caiado tem a palavra." Eu quero um minuto.

(Soa a campainha.)

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – O Senador Ronaldo Caiado falou pela ordem, não levantou questão de ordem. Agora...

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Eu quero um minuto, pela ordem, Srª Presidente.

A senhora dá a palavra para o Senador Caiado, que é da bancada ruralista, seu colega, e não nos dá a palavra. Não pode!

(Soa a campainha.)

O SR. DAVI ALCOLUMBRE (Bloco Social Democrata/DEM - AP) – Por favor, vamos respeitar a Presidente.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Eu quero um minuto também.

O SR. DAVI ALCOLUMBRE (Bloco Social Democrata/DEM - AP) – É uma falta de consideração com a Presidente.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Eu quero um minuto.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – V. Exª o terá, Senador.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Agora!

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – V. Exª não vai determinar. Eu vou passar a palavra ao Relator, Senador Antonio Anastasia.

O SR. DAVI ALCOLUMBRE (Bloco Social Democrata/DEM - AP) – Aqui, há uma Presidente!

(Soa a campainha.)

O SR. DAVI ALCOLUMBRE (Bloco Social Democrata/DEM - AP) – Falam em defender as mulheres e ficam ofendendo a Presidente.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – V. Exª age de forma tendenciosa!

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Por favor, não é a primeira vez que V. Exª me chama de tendenciosa, Senador Lindbergh.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – É claro, mas é muito tendenciosa, não é pouco.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – V. Exª deve ter respeito com uma Senadora que aqui se comporta com respeito.

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – Corte o microfone, Senadora Ana Amélia!

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Dê-me um minuto, como deu para o Senador Caiado.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Só porque...

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – V. Exª concedeu a palavra para o Senador Caiado.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Eu estou lhe dizendo, Senador, que o senhor o terá na hora certa, Senador.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Eu quero usar da palavra agora, para contraditar.

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – Você não determina nada aqui, não! Você não é o Presidente!

(Soa a campainha.)

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Eu me recuso a continuar nestes trabalhos com a Senadora Ana Amélia...

(Soa a campainha.)

(Interrupção do som.)

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ. *Fora do microfone*.) – ...presidindo a reunião deste jeito! Eu me recuso!

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Não é a primeira vez....

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ. *Fora do microfone*.) – Veja bem...

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Eu desliguei os microfones.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ. *Fora do microfone*.) – A democracia é só de um lado. É um absurdo!

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Social Democrata/PSDB - MG. *Fora do microfone*.) – Permita-me fazer uma ponderação?

(Soa a campainha.)

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Peço licença aos meus Pares para fazer uma ponderação. Primeiro, por dever de justiça, quando o Senador Caiado fez sua indagação, o Prof. Luiz Cláudio não respondeu por determinação da Presidência, porque, de fato, Senador Caiado, há uma determinação legal – e tenho tentado, como Relator, também me pautar por essa determinação – de que nós estamos aqui adstritos às questões em relação à causa.

O Presidente tomou uma decisão, que nós respeitamos, que permite que os Senadores, nas suas abordagens, podem falar, de fato, o que desejarem – isso ele tem reiterado várias vezes –, mas que a testemunha está compromissada, ela só está compromissada em relação ao objeto do processo, que são os dois assuntos relativos, ou seja, a edição dos decretos e a questão relativa às operações de crédito, as chamadas pedaladas. Então, de fato, quando se indaga qualquer outro assunto que escapa desses, a testemunha não deveria responder, não deve responder. É a primeira ponderação que faço.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – Não deveria.

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – É, não deveria, até o Presidente determinou que não o fizesse. Agora...

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – A mim não respondeu.

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Sempre nessa linha. Tenho observado que o Dr. Luiz Cláudio – estou aqui o tempo todo – tem seguido fielmente essa recomendação. Inclusive, agora, na pergunta feita pela eminente Senadora Fátima Bezerra, ele e eu entendemos talvez, equivocadamente, ouvimos mal, e ele perguntou a mim e eu a ele, o que nós entendemos. A senhora perguntou sobre decretos do atual Governo. E, aí, nós comentamos que estaria fora também. Não sei se ouvimos mal, eu e ele, sobre a indagação, porque, de fato, a testemunha só pode estar adstrita aos decretos que são objeto e também às operações de crédito.

Então, é esse o apelo que faço, porque, do contrário, acaba que transforma o que é uma coisa singela num...

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Discussão desnecessária.

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – ...fratricídio que alonga até, a meu juízo, desnecessariamente, o tempo, até da própria testemunha.

Então, faço aqui esse apelo relembrando a determinação do Presidente, que a Senadora, evidentemente, que preside neste momento, os trabalhos, eminente Senadora Ana Amélia, está seguindo. Os Srs. Senadores podem indagar o que acharem conveniente, mas as testemunhas vão ficar adstritas ao objeto relativo aos temas aqui colocados. Acho que esse é o ponto para podermos seguir os trabalhos. Estamos ainda no início, e esse apelo que reitero, temos 40 testemunhas a serem ouvidas, já ouvimos 4 ou 5, ainda vamos ter 35, então, é um trabalho longo. Nós temos de ter esse equilíbrio.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Só hoje teremos mais três ainda.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Quero o meu minuto, pela ordem.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – Aceitei a condição...

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Então, eu só queria fazer essa ponderação e pedir, de fato...

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – Agora, não pode haver dois pesos e duas medidas.

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – ...calma e equilíbrio para isso.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Obrigada.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Quero o meu minuto, pela ordem.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Senadora Ana Amélia, eu queria...

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Gente, por favor.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Deixei a pergunta para ele. Não, Senador, eu falo da...

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Eu não sou o Senador Caiado, mas quero um "pela ordem".

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – Não podemos permitir que tenhamos Senadores aqui presidindo.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – ... dos motivos que levaram à edição de decretos agora, no Governo da Presidenta Dilma.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Um momentinho. A Senadora já fez o questionamento.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Já.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – E eu passo a palavra ao Dr. Luiz Claudio.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Agora, quer dizer que o Senador Caiado pode, e eu não posso?

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Dr. Luiz Claudio. Depois que ele encerrar a resposta.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Era isso o que V. Exª deveria ter dito para o Caiado.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Senadora, use o mesmo critério, Senadora Ana Amélia.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Era isso o que V. Exª deveria ter tido para o Senador Caiado.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Deixe o Senador Lindbergh falar. É só usar o mesmo critério que V. Exª usou para o Senador Caiado.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Não vou lhe dar um, mas dois minutos, depois que ele responder. Vou lhe dar dois minutos, vou dar dois para V. Exª.

Por favor, Dr. Luiz Claudio.

O SR. LUIZ CLAUDIO COSTA – Senadora Fátima Bezerra, veja bem, os decretos, como nós falamos, nascem nas áreas, nas unidades orçamentárias do Ministério da Educação, principalmente universidades, institutos, hospitais federais, Inep, Capes. Então, a área, observando que há um excesso de arrecadação, seja do ano atual, no caso de 2015, ou que houve um superávit do ano anterior, de acordo com a legislação pertinente, ela faz a solicitação técnica para que esse orçamento seja disponibilizado para ela. Isso nasce lá. No Ministério da

Educação, ele chega à secretaria pertinente; no caso das universidades, chega à Secretaria de Educação Superior, na qual o Secretário, com sua equipe, faz uma análise do pleito e, a partir dessa análise do pleito, verifica se está de acordo com o fato. A mesma coisa a Secretaria de Educação Tecnológica quando são os institutos, e assim vai; a Capes, com as suas necessidades; o Inep; essas unidades do Ministério da Educação fazem a análise.

Encaminham, então, para a Subsecretaria de Planejamento e Orçamento do Ministério da Educação, que verifica se existe aderência nos pleitos. De fato, houve superávit, você teve o superávit, isso aqui está o.k., muito bem. Então, no Ministério da Educação, é assim que nasce. E isso eu reitero e vou, independente de o TCU manter – claro, estou dizendo agora como ex-gestor, mas sendo gestor a recomendação, o acórdão tem que ser seguido –, mas eu continuo achando que isso é um importante instrumento de gestão.

(Soa a campainha.)

O SR. LUIZ CLAUDIO COSTA – E assim o foi nesses anos todos.

Então, é feita a análise e o Ministério então... É a subsecretaria, inclusive, aí depois não passa nem mais pelas áreas, porque já é automático, isso vem sendo feito ao longo dos anos, de acordo com o art. 4º da Lei Orçamentária. Vai para a SOF, da SOF para o Planejamento. Aí se faz toda essa análise para que o decreto seja autorizado.

E reitero, mais uma vez, Senadora, que é um instrumento de gestão, porque o limite não acompanha. Então, você não tem um aumento de limite. E a instituição sabe disso, porque o secretário avisa: "Olha, você pediu isso aqui, você não terá aumento de limite orçamentário." Não tem limite. Nós não temos limite, a não ser que, evidentemente, houvesse um superávit e o Planejamento aumentasse o limite do Ministério da Educação. Mas normalmente não é o que ocorre e não é o que ocorreu no ano em curso.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Muito obrigada, professor.

Senadora Fátima Bezerra, por um minuto.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Primeiro, Senadora, lamentar, está entendendo, que eu tinha sido interrompida quando do uso aqui de fazer a nossa intervenção.

Quero aqui rapidamente cumprimentar o Prof. Luiz Claudio. Sou testemunha da sua dedicação, da sua seriedade profissional. O Brasil deve muito a V. Sª enquanto um grande colaborador que foi dos governos do Presidente Lula e da Presidenta Dilma.

Mais uma vez aqui, expressar a nossa indignação diante do que o Governo biônico está fazendo. O desmonte do Estado brasileiro, começando por atacar um dos direitos mais fundamentais que é o direito à educação, à medida que já está aqui nesta Casa a fórmula Temer/Meirelles, através de conter os gastos sociais, que, se aprovada, repito, representará um retrocesso brutal, porque vai congelar o presente e sepultar o futuro da educação.

Por isso que nós temos de derrotar essa fraude jurídica, essa farsa política que é esse pedido de *impeachment*.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Muito obrigada, Senadora Fátima Bezerra.

Caro professor, não...

Ela fez um comentário. Então, agradeço a V. Exª.

Ele abriu a palavra...

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Mas assim tem sido, Presidente.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Srª Presidente, por favor.

Eu queria só que o professor, em um minuto, agora...

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Olha o estado em que as senhoras estão, Senadora Vanessa.

Eu perguntei ao professor se ele iria usar...

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Estou aqui desde cedo, Srª Presidente. Estou sentada desde cedo.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Estou perguntando se o professor iria responder à Senadora Fátima Bezerra. Ele tinha um minuto para responder-lhe. E V. Exª... Eu não entendi o que V. Exª precisa.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Social Democrata/PSDB - ES) – É o desespero, Presidente.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Não, Sr. Presidente.

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – É preconceito contra V. Exª, Senadora Ana Amélia.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – A Senhora encerrou, Senadora Fátima.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Não. Bem simples, deixar para a reflexão dele quem foram os beneficiados pela edição dos decretos de crédito suplementar, a Presidenta Dilma pessoalmente ou a população brasileira.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Senadora Fátima, a senhora sabe que já tinha vencido o seu tempo.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Eu estou colocando a pergunta aqui para ele, Srª Presidente.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Eu quero que observem para que o Senador Lindbergh Farias não me tome aqui como parcial.

A Senadora Fátima Bezerra já havia encerrado um minuto. Não fez pergunta. Como ela não fez perguntas, o professor não respondeu. Aí ela fez uma pergunta. E eu estou passando a ele para responder à Senadora Fátima.

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – Não devia, Senadora.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – É para V. Exª entender aqui que não há parcialidade, Senador. Eu tenho seriedade, porque sou uma Senadora, por favor.

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – Não devia, porque essa chicana tem sido desde o início desses trabalhos, Senadora.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Senador, por favor. Vamos fazer com mais rapidez os nossos trabalhos.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – A palavra não está com V. Exª, Senador José Medeiros.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – A palavra está com o professor. Obrigada.

O SR. LUIZ CLAUDIO COSTA – Obrigado, Srª. Presidente, obrigada, Senadora.

Aí eu tenho convicção, Senadora, porque é uma coisa que fizemos com muito zelo, a questão técnica do pleito das áreas. Então, quem foram os beneficiados com esses decretos ou com a possibilidade de gestão dada por esses decretos? As nossas universidades, os reitores tiveram uma flexibilidade para fazer com que os seus orçamentos fossem mais adequados às suas necessidades, dentro do mesmo limite; os nossos institutos federais; o Inep, nas suas avaliações, pois sabemos que o Enem cada vez mais tem maior número de inscritos, então, o Inep também foi beneficiado; os jovens que fazem o Enem tiveram mais flexibilidade para tal; o FNDE, e aí estamos falando de Estados e Municípios, onde tivemos possibilidade de alocar orçamento para creches, repito, dentro do membro limite, até com corte de limite. Então, não tenho dúvida de que quando se faz da forma como foi feito, e aí eu falo da seriedade do Ministério da Educação para fazer. Eu tenho de dar um testemunho também dos técnicos de Estado do Planejamento, da SOF, que sempre foram extremamente corretos, republicanos.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Muito obrigada.

O SR. LUIZ CLAUDIO COSTA – Fizeram da mesma forma para que avançássemos. Esses decretos foram importantes para a gestão.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Eu agradeço muito ao Professor Luiz Claudio e passo a palavra agora à acusação.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Não sou eu?

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – A questão de ordem...

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Senador, eu imaginei que esse tema já estivesse vencido.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Não.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – De maneira nenhuma.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Não venceu, porque eu queria...

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Com a palavra o Senador Lindbergh Farias para uma questão de ordem.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Eu fui interrompida.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Não é uma questão de ordem, é pela ordem também. Senadora, eu vou falar aqui para ver se a gente melhora no futuro, porque toda vez que o Senador

Raimundo Lira sai, e a gente tem uma mudança na Mesa, há problemas. Nesse sentido, o Senador Raimundo Lira é muito equilibrado, tem um tratamento isonômico para todas as partes.

No caso que gerou essa confusão, a Senadora Fátima Bezerra estava com a palavra. O Senador Raimundo Lira sempre tem dito o seguinte: você fala, a testemunha responde, depois você tem a réplica e a testemunha tem a tréplica. Não poderia ter havido, por parte do Senador que interrompeu, aquele "pela ordem". V. Exª não poderia ter dado. Eu falo para V. Exª: imagine se fosse um de nós que, no meio da fala de outro, dissesse "pela ordem".

A senhora nem percebe, mas a senhora, quando a gente tenta alguma coisa, aumenta o tom de voz. Então, não pode ser um tratamento para os amigos, para os aliados, e outro para a gente. Estou falando isso para que a gente não incorra nesse erro daqui para frente. A Mesa precisa ter uma condução equilibrada. Volto a dizer que talvez a senhora nem perceba que a senhora se irrita quando a gente tenta falar. No caso do Senador Caiado, não, deu todo o tempo para interromper. Interrompeu, atrapalhou o raciocínio da Senadora Fátima Bezerra, atrapalhou a inquirição.

Então, faço esse apelo, Senadora – respeito a Senhora -, para que a gente corrija para o futuro, porque isso acaba gerando intranquilidade nesta Comissão.

O SR. DAVI ALCOLUMBRE (Bloco Social Democrata/DEM - AP) – Pela ordem, Srª Presidente.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Agradeço, Senador.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – Srª. Presidente, questão de ordem.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Pela ordem o Senador Waldemir Moka, Senador Magno Malta e o Senador Davi Alcolumbre.

O SR. WALDEMIR MOKA (PMDB - MS) – Srª Presidente, tenho, nos últimos dias, até evitado falar, mas quero dizer que não posso ouvir essa indelicadeza com V. Exª. Eu realmente não posso, porque V. Exª é uma pessoa, nesta Casa, uma das pessoas mais tranquilas, uma pessoa brilhante, uma Senadora que todos têm em alto grau, em alta conta. Então, eu não acho que V. Exª, em função de aliado, de não sei o que, V. Exª vai ter uma posição diferenciada. Então, com toda a tranquilidade quero dizer que eu acho que no mínimo é deselegante.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Obrigada, Senador.

O SR. WALDEMIR MOKA (PMDB - MS) – Não pode. Eu quero sair em defesa de V. Exª.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Muito obrigada. Senador Magno Malta e Senador...

Senador Magno Malta.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – Pela ordem, Presidente. Questão de ordem.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – Srª Presidente...

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Questão de ordem, Senador Caiado.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Pela ordem, Srª Presidente.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Questão de ordem, Senador Caiado.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) –

> Art. 18 O Senador, no uso da palavra, poderá ser interrompido:
> I- pelo Presidente:
> .....
> [com seu consentimento, poderá ser interrompido:]
> II- por outro Senador,...

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Eu quero pela ordem, Srª Presidente.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – ...com o seu consentimento...

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Eu quero pela ordem, para fazer uma reclamação baseada também no Regimento Interno.

O SR. DAVI ALCOLUMBRE (Bloco Social Democrata/DEM - AP) – Todo o tempo atrapalham o raciocínio do Senador.

(Tumulto no recinto.)

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Podemos fazer isso, com o art. 18, com o Senador Caiado, inclusive.

O SR. DAVI ALCOLUMBRE (Bloco Social Democrata/DEM - AP) – É brincadeira isso.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Pela ordem, Srª Presidente.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – Eu estou fazendo uma...

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Isto aqui está virando...

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – Eu estou formulando uma questão de ordem...

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – É inacreditável o que está acontecendo aqui, Senadora.

O SR. DAVI ALCOLUMBRE (Bloco Social Democrata/DEM - AP) – É inacreditável.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – ... questão de ordem, Presidente.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – É inacreditável.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – Estou formulando uma questão de ordem.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Senadores. Senadora, ele está levantando uma questão de ordem.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – Uma questão de ordem.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Eu tenho direito de formular minha questão de ordem...

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – Art. 18.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – ... e inclusive interromper...

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – O art. 18 é para reclamação, não é para questão de ordem, Senador.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – ... o orador.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – Art. 18, Presidente. Eu estou formulando uma questão de ordem.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – É artigo para reclamação.

(Tumulto no recinto.)

O SR. DAVI ALCOLUMBRE (Bloco Social Democrata/DEM - AP) – E ainda fala que está desequilibrada a Presidência.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Não é questão de ordem, Senador.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – Uma questão de ordem.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Não é questão de ordem, é uma reclamação.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – Art. 18.

(Soa a campainha.)

(Intervenção fora do microfone.)

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Está suspensa a reunião por um minuto, gente. Está suspensa, Senador. Está suspensa a reunião.

(Suspensa às 14 horas e 02 minutos, a reunião é reaberta às 14 horas e 03 minutos.)

(Soa a campainha.)

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Vamos retomar os nossos trabalhos.

Quero que, brevemente, Senador Caiado, conclua a questão de ordem, por favor.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) –

> Art. 18 O Senador, no uso da palavra, poderá ser interrompido:
> I- pelo Presidente
> ..... [ou senão]
> II- por outro Senador:
> a) com o seu consentimento, para aparteá-lo;
> b) independentemente de seu consentimento, para formular à Presidência reclamação quanto à observância do Regimento.

Especificamente, exatamente naquilo que eu solicitei, sobre o andamento da reunião da data de hoje.

E a solicitação que fiz a V. Exª era para saber se ele se dispõe a responder só sobre matérias que estavam dentro daquilo que o Presidente exigiu que ele também não respondesse à pergunta que formulei, mas que, no entanto, estavam sendo feitas concessões...

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Obrigada.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – ... quando era perguntado pelo lado da defesa da Presidente da República.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Agradeço, Senador.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Para contraditar, Srª Presidente.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Esse tema está esgotado com a manifestação do Relator.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Para contraditar, Srª Presidente. É questão de ordem. Eu tenho o direito de contraditar.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Pela inscrição, Senadora Vanessa...

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – Não, sou eu, Srª Presidente.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – ...e Senador Magno Malta.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Srª Presidente, eu estou pedindo para contraditar o Senador Caiado. É uma questão de ordem. Eu tenho o direito de contraditar.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Senadora Gleisi Hoffmann.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Obrigada, Senadora Ana Amélia.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Para contraditar, Senadora. Para contraditar a questão de ordem.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Está bem.

Eu gostaria apenas de deixar esclarecido no contraditório que vou fazer ao Senador Ronaldo Caiado: o art. 18 não é um artigo que se possa pedir por questão de ordem; é um artigo que se pede reclamação. Eu tenho tentado fazer isso desde o início dos trabalhos desta Comissão e sou, sistematicamente, interrompida pelo Sr. Presidente, que não deixa que eu faça as reclamações, inclusive quando a testemunha está falando ou quando um Senador está falando.

De fato, qualquer Senador aqui pode, sim, pedir pelo art. 18, interromper o Senador que está falando para reclamar sobre a condução dos trabalhos e como foi definido o processo. Tentei fazer isto e não consegui, várias vezes. Então, não dá para admitir que o Senador Ronaldo Caiado, utilizando do mesmo artigo que eu utilizo, consiga fazer isso e ainda peça questão de ordem. Não é questão de ordem.

É só para deixar claro, Senadora Ana Amélia.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Obrigada.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Então, acho que é importante que a gente não tenha parcialidade aqui nos tratamentos que a Comissão ou que a Presidência da Comissão tem dado aos Senadores.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Agradeço a V. Exª.

Passo a palavra ao Senador Magno Malta, à Senadora Vanessa e ao Senador Davi Alcolumbre.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – Srª Presidente e Srs. Senadores, eu agradeço a gentileza da minha amiga Senadora Vanessa, que, de forma gentil, me cedeu sua vez; agradeço ao Senador Lindbergh; agradeço à Senadora Fátima.

Eu estava sentado ali dentro, sentado, eu e o advogado José Eduardo, ouvindo o "brigueiro" aqui. E nós dois ali, bebendo café; e eu estou bebendo café. Eu imaginava: o povo está assistindo em casa e não quer saber nada desse "brigueiro". Tudo o que estão falando de questão de ordem e não sei o quê, e responde questão de ordem, e o outro não sei o quê, o povo já ouviu isso tudo.

Antes de me despedir, eu vou dizer uma coisa. Eu vou falar o que o Brasil quer ouvir. Vou reafirmar meu voto no *impeachment*. O Brasil pode ter a garantia do meu voto. E vou encerrar com uma visita que eu fiz ontem.

Lindbergh, ontem eu visitei o camisa 11 da seleção, aquele que fez mil gols, o Romário. Eu falei: "Mil gols, vim visitá-lo aqui porque está nas redes sociais que você vai votar contra o *impeachment*." Ele falou: "Tu já viu eu fazer gol contra?" Eu falei: "Não". "Tu já viu Romário voltar atrás no que fala?" Não, porque Romário é língua ferina mesmo. Todo mundo sabe disso. Eu falei: "Mas, Mil Gols, está nas redes sociais! Autorize-me." "Está autorizado. Diga ao povo que meu voto é pelo *impeachment*."

Eu estou achando que eu falei tudo que o povo queria ouvir, e eles estão fazendo tudo que o povo não quer ouvir.

Muito obrigado.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Obrigada, Senador.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Pela ordem, Srª Presidente. É sobre a questão de ordem.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Para uma questão de ordem.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Agradeço.

Pela questão de ordem que será decidida por V. Exª.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – A questão de ordem do Senador Caiado?

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Que V. Exª vai decidir.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – A Senadora Gleisi Hoffmann...

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Ela contraditou, e eu quero falar pela Defesa, como também falará a Acusação, como tradicionalmente acontece.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Dr. Eduardo Cardozo, com a palavra.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Agradeço a V. Exª.

A Defesa gostaria de opinar favoravelmente à questão de ordem do Senador Caiado, pelo seguinte: o art. 18 do Regimento Interno diz que um Senador não pode ser interrompido sem o seu consentimento, salvo se for alguma questão que, efetivamente, diga respeito ao Regimento Interno, com a devolução do tempo para a pessoa que foi interrompida.

Eu acredito que esse dispositivo regimental, por força da decisão do Supremo Tribunal Federal, é aplicável a este processo, sem embargo de observar que o Código de Processo Penal é expresso e diz que, quando as testemunhas são arguidas, só se pode responder relativamente ao objeto da denúncia, podendo o Presidente, inclusive, indeferir as perguntas ou orientar, como tem feito o Presidente desta Comissão, a que a testemunha não responda.

Então, portanto, a minha opinião é favorável a que a interrupção do Senador só se dê em questões regimentais, extensível essa questão, obviamente, à Acusação e à Defesa.

(Soa a campainha.)

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Eu agradeço.

O senhor reafirma, com outras palavras, tudo aquilo que o nosso Relator, Antonio Anastasia, havia manifestado a respeito desse tema.

Então, eu lhe agradeço.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – O acolhimento de que pode haver a interrupção no caso de ofensa ao Regimento.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Agradeço, Dr. José Eduardo Cardozo.

Concedo a palavra à Senadora Vanessa Grazziotin.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Obrigada, Senadora Ana Amélia.

Eu quero deixar claro que eu fiz questão de fazer essa manifestação, porque nós precisamos registrar alguns pontos que estão ocorrendo no dia de hoje na reunião.

Houve um orador, Srª Presidente, que não fez questionamento nenhum ao depoente; nenhum questionamento. Entretanto, agrediu o depoente; ele desrespeitou o depoente. Na sequência, eu esperei o Senador acabar a sua fala, eu não o interrompi em momento nenhum, não utilizei do art. 18 do Regimento Interno. Após a fala, apenas solicitei ao Presidente que passasse a palavra ao depoente, Dr. Luiz Claudio, que pedia a palavra. Não foi concedida a palavra a ele, Senadora.

V. Exªs nos acusam de dizer que nós estamos desrespeitando ou que estamos passando do ponto, quando apenas registramos que está havendo dois pesos e duas medidas nesta Comissão. Alguns aqui têm o direito de interromper falas e são amparados pelo Regimento; têm suas falas concedidas por quem dirige a reunião. Outros, não, Presidente.

Então, vejam o que aconteceu aqui. Não foi dada a palavra ao depoente quando ele foi agredido. O Presidente Raimundo Lira tem, de fato, nos permitido que falemos qualquer coisa, mas tem limitado as respostas.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Obrigada, Senadora.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Não, Srª Presidente. Eu acho que, daqui para frente, nós precisamos ter mais tranquilidade. O Senador pode, a Senadora pode falar o que bem entende, mas dentro de um clima de respeito.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Obrigada, Senadora.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – E isso não está havendo aqui. Então, eu faço um apelo a V. Exª.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Pois não, Senadora.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Pela sua sensibilidade de mulher, não permita que isso aconteça mais, Senadora Ana Amélia.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Obrigada. Por isso interrompi.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – E que esteja atenta. Quando forem agredidos os convidados, porque eles estão aqui porque foram chamados por esta Comissão, permita que, pelo menos, se autodefendam.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Agradeço à Senadora Vanessa.

Senador Davi Alcolumbre, que tinha pedido.

Senador Davi, para depois passar para a Acusação e a Defesa.

O SR. DAVI ALCOLUMBRE (Bloco Social Democrata/DEM - AP) – Rapidamente, rapidamente.

Presidente, eu ouvi todos os Senadores aqui e eu fico vendo alguns Senadores... Não vou citar o nome para não recorrer novamente ao art. 14. Eu fico imaginando se fosse outro Senador falando o que alguns Senadores falaram para V. Exª, presidindo os trabalhos nesta Comissão.

Eu, realmente, escuto no final ponderações e fico pensando que outros Senadores poderiam ter o mesmo discernimento, a mesma coerência e a mesma delicadeza com V. Exª.

Muito obrigado.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Eu agradeço, Senador.

Passo a palavra à Drª Janaina Paschoal, por seis minutos, conforme está no roteiro definido e aprovado no Colegiado.

A SRª JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – Muito obrigada, Excelência. Aproveito a oportunidade para renovar o meu respeito, a minha admiração por V. Exª...

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Obrigada.

A SRª JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – ...que tem sempre muita perspicácia, muita serenidade, para conduzir os trabalhos. Então, aqui, eu renovo o meu respeito e a minha admiração a V. Exª.

Gostaria de recordar, com relação à intervenção do Senador Caiado, que essa lista de empréstimos feitos para o exterior é muito importante. E ela é procedente, muito embora o Senado tenha decidido restringir a nossa denúncia, porque isso está escrito na peça inicial. Na peça inicial, os denunciantes, Dr. Hélio Bicudo, Prof. Miguel e eu, apontamos que faz parte da fraude sofrida, do golpe sofrido pelo povo brasileiro o envio de valores bilionários para países pouco transparentes, para países ditatoriais e para países onde as empreiteiras parceiras do ex-Presidente da República, que tinha carta branca da Presidente afastada, foram prestar os seus serviços.

Mas vou além: além das empreiteiras, Excelência, o marqueteiro da Presidente Dilma também foi prestar seus serviços nesses países que receberam bilhões do povo brasileiro, que paga imposto e que trabalha com dificuldade para pagar os seus impostos.

E vou além, Excelência: na sentença condenatória de Marcelo Odebrecht, no item 167 da sentença editada, prolatada – estou com dificuldade, está muito barulho; desculpe-me, senhores – pelo juiz Sérgio Moro, que muitos professores que são contra o *impeachment* reuniram-se para pedir a prisão do juiz, nessa sentença está escrito que grande parte do dinheiro que alimentou o petrolão saiu de contas extraoficiais, obviamente, localizadas em Angola. Então, o dinheiro do povo brasileiro não só foi emprestado para ditaduras como serviu para poder sangrar a Petrobras. Então, muito embora este Congresso tenha decidido circunscrever a nossa denúncia, isso está escrito na denúncia, com todas as letras.

Também acho muito importante lembrar que, ontem, o Tribunal de Contas da União, por meio do Acórdão nº 1.464/16, referendou e confirmou tudo o que está escrito na nossa denúncia. Com relação aos decretos, ficou evidenciado que eles foram editados com o fulcro numa meta que não tinha sido aprovada, porque a Presidente havia mandado um projeto para essa alteração. Ficou claro que os contingenciamentos feitos não eram suficientes para alicerçar esses decretos. E vou além: na p. 78 do acórdão, que, de certa forma, retrata

muito o próprio relatório, existe uma tabela grande, mostrando que, para pagar as pedaladas, no afã de tentar apagar um crime consumado, foi editada uma Medida Provisória, nº 704/2015, utilizando dinheiro vinculado para a saúde e para a educação.

Então, Excelências, é importante chamar a atenção, porque muitos dos oradores que me antecederam falam que estão preocupados com a saúde, que estão preocupados com a educação. Entretanto, para tentar apagar o crime praticado, o Governo Federal, quando conduzido pela Presidente Dilma, lançou mão de uma nova ilegalidade – porque a medida provisória não deixa de ser mais uma iniciativa sem autorização deste Congresso para dispor sobre despesas, inclusive desvinculadas – para vitimar a saúde e a educação.

Então, feitos esses registros, eu também gostaria de destacar da fala do professor – cumprimento o Professor Luiz Claudio – que ele foi muito claro: o órgão que solicita não tem o poder-dever de checar a possibilidade de edição dos decretos. V. Sª falou isso pelo menos duas vezes. Não sei se entendi mal. É claro que, lá, estão os técnicos do Ministério da Educação e também por parte das universidades. Porém, o senhor disse com todas as letras: "Isso vai para a SOF, para o Ministério do Planejamento e para a Casa Civil." E o senhor afirmou: "Quando o secretário verifica que não é possível, ele nos avisa."

Então, eu acho que é mais uma demonstração de que temos aqui muitas testemunhas, que, muito embora sejam muito capazes, não têm condição de falar sobre os fatos, e que esse número de 40 testemunhas vem apenas para atrasar esse processo, quando nós temos uma perícia já autorizada.

(Soa a campainha.)

A SRª JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – Então, a primeira pergunta que faço ao senhor: quem é esse secretário? De que órgão ele é, que teria de avisar da irregularidade desses decretos? O senhor falou que houve um corte de R$10 bilhões. Eu gostaria de saber se esse corte ocorreu no ano de 2015 e se houve cortes em 2014 e em 2013.

Também gostaria de saber se o senhor tem conhecimento de várias denúncias que já são apuradas por Ministérios Públicos dos vários Estados, de que muitas instituições de educação recebem o dobro por aluno quando o dinheiro vem do Fies ou do Pronatec. Então, se o aluno vai lá e paga, ele paga, por exemplo, R$500 de mensalidade. Se o dinheiro vem do Governo, pagam-se R$1 mil. O senhor recebeu algum tipo de denúncia nesse sentido? E, se sim, se essas denúncias foram apuradas.

Depois eu complemento.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Obrigada, Drª Janaina.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Pela ordem, Srª Presidenta. Apenas peço, com a devida vênia, se me permite a Defesa, que oriente a testemunha em relação a responder apenas os fatos, por força do art. 212 do Código de Processo Penal. Questões relativas ao Fies, ao recebimento de denúncias e outras questões, *data maxima venia,* não são objeto deste processo.

A SRª JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – Posso defender as minhas perguntas, Excelência, com todo respeito à Defesa? (*Pausa.*)

Se essas questões não estão no processo, *data venia*, só o que a Defesa pergunta é: "Qual é a importância do Fies?" "Qual é a importância dos programas do Governo para a educação?"

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Drª Janaina, vamos passar ao depoente. A senhora já fez o questionamento, e, naquilo que estiver circunscrito, como foi definido pelo Presidente, eu queria que a testemunha se manifestasse nas questões, Professor Luiz Claudio Costa.

O SR. LUIZ CLAUDIO COSTA – Obrigado, Drª Janaina.

Primeiro, como já explicamos, nós fazemos uma análise técnica do pleito. Os secretários da área fazem essa análise. A SPO também verifica, de fato, se houve superávit. Aí, a SPO do MEC, Secretaria de Planejamento e Orçamento, verifica se houve superávit. Então, é uma primeira triagem que fazemos.

A partir daí, isso é encaminhado para a SOF, solicitando o crédito. Evidentemente, a partir daí, é toda a tramitação na SOF Ministério do Planejamento, para definir se está de acordo. Quanto a isso, tenho a convicção, passa pelo Jurídico, passa pelas análises técnicas, para verificar se está em conformidade com eles. Sempre fizeram isso com muito zelo. Então, cabe a eles fazer todo esse crivo. Nós fazemos uma parte, e eles fazem outra.

O corte de R$10 bilhões, na realidade... Desculpe a pergunta, é como ele foi...

A SRª JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – Se foi em 2015.

O SR. LUIZ CLAUDIO COSTA – 2015.

A SRª JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – E e se houve algum corte em 2014, 2013.

O SR. LUIZ CLAUDIO COSTA – Foi 2015, porque a LOA nasceu com 48,4 bilhões, e nós terminamos, com o último decreto, em 37,4 bilhões, em 2015. Então, 10,970 bilhões. Tivemos cortes, mas menores. Realmente, o

corte de 2015 foi um corte.... Em 2014 e 2013 tivemos, mas de valores menores. Mas o corte de 2015 realmente foi um corte que trouxe muitas dificuldades para os Ministérios, mas mostra, doutora, isso, quer dizer, apesar de haver os decretos, nós tivemos um corte, ou seja, o limite não acompanha esse decreto.

Eu posso falar com tranquilidade. Eu acho o seguinte: todos os nossos programas são programas.... Porque aí nós estamos falando de gestão, de recursos financeiros, de corte, como é que nós fazemos a gestão do Ministério.

No Fies, nós fizemos um grande esforço nos últimos anos. Primeiro, hoje, toda instituição que oferece curso pelo Fies tem que dar um desconto de no mínimo 5%. Não pode sequer ser o preço que ele dá para o outro. Então, não tem essa de cobrar o dobro. Ele não pode. Ele tem que dar desconto hoje. O Fies passou por uma questão de qualidade. Todo programa tem que ser aprimorado. Todos os estudantes do Fies puderam renovar os seus contratos. Esta Casa participou muito; nós fomos chamados aqui várias vezes.

(Soa a campainha.)

O SR. LUIZ CLAUDIO COSTA – Então, nós procuramos, com esse programa, fazer com que qualquer abuso.... Fizemos junto com a CGU, fizemos no FNDE toda uma atuação para que qualquer instituição que tivesse cometendo abuso fosse excluída do programa, porque, realmente, havia casos pontuais.

Então, nós agimos fortemente. E eu reitero.

Vejam só, eu acho que foi um avanço nessa evolução do Fies. A instituição tem que dizer: "estou oferecendo tal curso." Nós olhamos o valor desse curso no mercado. "É esse". E ela tem que dar um desconto de no mínimo 5%. Isso ajuda o estudante porque é um financiamento que ele terá que pagar depois.

Da mesma forma, o Pronatec. O Pronatec, hoje, tem que ter dupla confirmação. Você tem que confirmar a instituição e tem que confirmar o estudante. Essa também foi uma evolução do processo para, exatamente, evitar qualquer tipo de pagamento indevido. E só se paga se tiver mais de 80%; ele tem que ter mais de 80% de frequência.

Então, são programas que estão se aprimorando.

Eu acho que isso é bom para o Brasil.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Muito obrigada, professor.

Três minutos para a Drª Janaina.

A SRª JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – Bom, primeiro, gostaria de acrescentar que o relatório do TCU, ontem, inclusive aponta que houve um decreto em setembro de 2015. Esse decreto realmente não constava da denúncia e na circunscrição, com certeza, também não constou, mas é importante que se diga que o TCU identificou ainda outras irregularidades.

A resposta da testemunha é muito importante porque, de certa forma, muito embora não seja essa a intenção, confirma a Acusação. O que nós dissemos em nossa denúncia? Nós dissemos que o governo Dilma escondeu a real situação que o País atravessava em 2014 por ser um ano eleitoral. A verdade é a seguinte: já era necessário fazer cortes bilionários em 2014, mas a Presidente não quis fazer esses cortes em 2014. Por quê? Porque, se fizesse, ficaria claro para a população que todos os programas que eram alardeados como importantes e recepcionados como importantes sofreriam impacto no ano que era um ano decisivo. Então, já era necessário fazer vários cortes, além de parar com esses empréstimos bilionários e com toda a sangria, que já está diagnosticada. E esses cortes não foram feitos em 2013, não foram feitos em 2014, quando os números já evidenciavam a necessidade de eles serem feitos. Esses cortes só foram feitos em 2015, quando a reeleição já estava garantida.

Professor, eu acredito que não haja problema que o senhor se manifeste com relação a essa MP, porque tem diretamente a ver com as verbas da educação. E a Defesa, o tempo inteiro, fala sobre o pagamento das pedaladas e dos decretos.

Então, eu também estou questionando o pagamento. Gostaria de saber se o senhor tem conhecimento de que houve desvinculação de verba da educação para pagamento das pedaladas fiscais.

E gostaria de passar para o senhor... O senhor ainda está no Ministério da Educação? Não sei.

(Soa a campainha.)

A SRª JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – Ou, se não, tornar público que eu tenho recebido muitas correspondências – muitas mesmo – de estudantes do Brasil inteiro, noticiando que não tiveram o seu Fies continuado, estudantes que receberam esse programa e que votaram na Presidente justamente em virtude de terem recebido esse benefício. E acho que é um voto racional, na medida em que são contemplados. Porém, com a virada para o segundo mandato, esses estudantes receberam uma cartinha e tinham que começar

a pagar determinados valores absolutamente incompatíveis com as suas receitas. E muitos viram as portas da faculdade se fecharem.

Então, gostaria de entender como o senhor diz que foi continuado, se estou.... Eu não acredito que essas pessoas estejam mentindo. Então, gostaria de saber se essas denúncias, essas reclamações, esses pleitos chegaram ao senhor enquanto o senhor estava no Ministério da Educação.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Obrigada, doutora. Três minutos, professor.

O SR. LUIZ CLAUDIO COSTA – Bom, sobre o contingenciamento, realmente não tenho informação, mas preciso dar um testemunho. Durante o tempo em que estive no Governo, com todas as equipes econômicas, de 2013, de 2014, de 2015, com o Ministro Levy e, depois, com o Ministro Barbosa, sempre houve um embate muito grande para a questão orçamentária – sempre houve: em 2014 e em 2013 também – para se definirem cortes, ajustes e tudo mais. Agora, ao mesmo tempo, sempre percebi um grande compromisso do Governo, em todas as suas instâncias, mesmo quando existia divergência. E a minha função, que sempre fiz e continuaria fazendo se estivesse no Governo, era lutar para o orçamento do Ministério da Educação, para as coisas que são justas. E sempre houve uma grande sensibilidade do Governo dessas necessidades. E também com os Relatores de Orçamento da Câmara e do Senado. Discutia com todos eles e percebia em todos, quando eu fazia pleitos para a educação, muita sensibilidade. Eu acho que o Brasil entendeu isto, doutora: a importância de investimento na educação.

Sobre o Fies, veja bem: todos os estudantes que estavam no programa têm direito à renovação. Ninguém fica de fora. Se alguém está de fora, está completamente ilegal a instituição. Então, se existe alguém que está reclamando, é só mandar para o FNDE quem é o estudante e qual é a sua matrícula, para que a instituição seja chamada.

O que aconteceu, o que nós fizemos foi o seguinte – é até um acordo com a CGU, com quem tivemos grandes discussões, e com o Ministério da Fazenda à época –: as prestações, as mensalidades.... Porque é um empréstimo que o estudante vai pagar no futuro. Então, nós colocamos: "ela não pode ser reajustada mais de 8,5%." As instituições que aceitaram isso receberam seus recursos do Fies. Algumas instituições tiveram que justificar. Muitas, justamente, porque aumentaram 11%, mas justificaram: "eu fiz um laboratório, contratei professores doutores." Então, tudo o que era atrelado à qualidade foi aceito. Casos abusivos não foram aceitos. Mas, mesmo nesses casos, o estudante tem total direito. Ninguém pode ficar de fora do Fies. Se já estava, foi garantindo a ele. O orçamento deste ano prevê isso.

(Soa a campainha.)

O SR. LUIZ CLAUDIO COSTA – Está lá o orçamento para que todos vejam.

Então, pode pedir, doutora, para que eles entrem em contato com o Fundo Nacional de Desenvolvimento. Eu tenho certeza de que o atual Ministério vai fazer da mesma forma. Ele tem direito à renovação.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Muito obrigada, Prof. Luiz Claudio Costa.

Com a palavra, para encerrar, por um minuto, a Drª Janaina Paschoal.

A SRª JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – Sim, eu agradeço à testemunha por suas considerações.

Entendo que esse depoimento foi muito importante, primeiro, para demonstrar que muitas das testemunhas que foram arroladas, muito embora sejam profissionais muito respeitados, não precisariam figurar como testemunhas, porque não são pessoas que têm a responsabilidade de zelar pela observância da meta. São pessoas que, no seu papel, solicitam a verba e estão cumprindo o seu papel.

Eu sei que existe essa luta, vamos dizer assim. Elas solicitam, e os órgãos competentes que estão diretamente ligados à Presidência da República – e daí a responsabilidade da Senhora Presidente –, que tinha, sim, uma relação muito próxima com o Secretário do Tesouro, com os dois Secretários do Tesouro, porque nós temos evidência de reunião com o Secretário de 2014 e também com o Secretário de 2015 – isso será anexado aos autos –, era da Presidência da República o dever de cumprir o que já estava claro não só na imprensa, mas por várias decisões do Tribunal de Contas da União.

E eu quero só, neste pequeno tempinho que me sobra, fazer um resgate. Esse processo de *impeachment* não é do PMDB, não é do PSDB, não é de Michel Temer, nem de Cunha, nem de Renan, nem de ninguém. Inclusive, Renan disse que eu sou muito chata. E tenho que dizer que ele tem razão. Não é de ninguém. Este processo é do Brasil. Este processo é dos movimentos que foram para a rua, é de Hélio Bicudo, é de Miguel Reale Júnior, é do «Vem para Rua», do «Nas ruas», do MBL, dos vários brasileiros que me escrevem todos os dias e não estão engajados em movimentos. É importante fazer este resgate, porque as pessoas estão ofendidas com as coisas que vêm sendo ditas aqui dentro.

Eu agradeço imensamente a oportunidade.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Obrigada.

Consulto se o professor quer fazer algum comentário, no minuto que V. Exª tem.

Eu quero dizer também que houve um problema aqui na Mesa com o tempo, e o Dr. Eduardo terá, no final, também descontado.

Com a palavra.

O SR. LUIZ CLAUDIO COSTA – Drª Janaina, agradecendo seus comentários, eu só queria deixar claro o seguinte: eu acho que, no caso do Ministério da Educação – e eu tenho esta convicção, evidentemente que não acompanhei os outros –, nós tivemos um decreto de R$1,6 bilhão para o Ministério da Educação. Nenhum aumento de limite. Tivemos contingenciamento. Então, eu entendo aí que nós não podemos falar que houve autorização para gastos. No caso do Ministério, nós não tivemos. Nós tivemos uma possibilidade de gestão.

Também por dever de justiça tenho que dizer que – e não retirando aí a responsabilidade do Ministério da Educação, que tem que analisar o que é pedido –, quando nós encaminhamos para a SOF, a SPO tem uma clareza do que está pedindo, da relevância, da importância, para que os programas caminhem. Da mesma forma, a SOF. Quer dizer, quando chega a Excelentíssima Senhora Presidente da República, é o processo foi analisado por diferentes técnicos de diferentes setores. Então, a Presidenta não está fazendo nada que ela demandou que fosse feito. Foram pleitos técnicos que passaram por crivos técnicos no Ministério da Educação, no Ministério do Planejamento e, com certeza, na Casa Civil também.

Então, é só por um dever de justiça, para dizer que essa é a tramitação técnica dos processos.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Muito obrigada.

Eu agradeço ao professor.

Passo a palavra ao Dr. José Eduardo Cardozo.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Agradeço, Srª Presidente.

Saúdo a nobre testemunha, cumprimento-a pelo depoimento e afirmo que entendo a razão pela qual a Acusação sustenta que as testemunhas são inúteis. Os depoimentos que tivemos ontem e que temos hoje são absolutamente demolidores, absolutamente demolidores das acusações feitas. Natural, portanto, que a Acusação, mantendo o esforço de sustentar as suas teses, não goste de ouvir as testemunhas.

E por que digo que o depoimento de V. Sª é demolidor? Quero observar que a Defesa se atém exclusivamente ao objeto do processo. Não faz comentário políticos, não faz acusações difusas. A Defesa não tem medo de enfrentar as denúncias. Atenho-me a elas, porque sei que as denúncias são inconsistentes. Não preciso trazer nada mais para os autos para demonstrar a improcedência do que se alega. E por que, neste caso, o depoimento de V. Sª é demolidor?

Em primeiro lugar, afirma-se que não havia base legal para os decretos, os quatro decretos de suplementação de crédito baixados por Sua Excelência a Senhora Presidente da República. A base legal que se discute, se existe ou não, é o art. 4º da Lei Orçamentária Anual de 2015, e lá se afirma textualmente que esses decretos poderiam ser baixados, desde que houvesse compatibilidade com a meta fiscal. A Acusação disse que não havia base legal, porque disse que eram incompatíveis com a meta fiscal aqueles decretos. A Defesa sustenta que era compatível, porque, no momento em que foram feitos os remanejamentos, baixaram-se decretos impedindo os gastos. Essa é a tese que temos sustentado. E o depoimento de V. Sª confirmou isso. Aliás, até para mim é surpresa. Não é que os decretos ensejaram gastos e comprometessem as metas fiscais. No ano de 2015, houve redução do que se poderia gastar.

Portanto, a tese da gastança gerada por esses decretos foi colocada por terra pelo depoimento de V. Sª. Por terra. Não houve gastança nenhuma por causa desses decretos. Dir-se-á: "Não, essa é apenas uma única unidade que recebeu o decreto." É verdade, o MEC é apenas uma única unidade. Mas os decretos se referem, na sua totalidade, a 70% ao MEC. Se pegarmos tudo aquilo que foi gasto nos decretos, 70% são do MEC. O resto são 30%.

Então, veja como é impactante a fala de V. Sª. Dos decretos todos, 70% eram para o MEC, e disto nenhum centavo a mais foi gasto. Ao contrário, houve redução de gasto. E o que é pior: a intencionalidade que a Defesa diz, a má-fé que houve da Senhora Presidente da República. Aliás, má-fé que derivaria de conversas que a Presidenta tinha com o Secretário de Tesouro anterior. Agora, hoje, já foi incluído o novo também. Mas essa má-fé caiu por terra, quando V. Sª demonstrou claramente que os decretos foram baixados em relação ao MEC por uma decisão. De quem? Do Tribunal de Contas da União. E V. Sª citou o acórdão, que tenho aqui em mão, o Acórdão nº 2.731, de 2008, que, no item 9.3.1, diz: "Determino aos Ministérios da Educação e do Planejamento que definam rotinas sistemáticas que possibilitem maior agilidade na edição de decretos de suplementações orçamentárias para as unidades." Determinou. Ou seja, que decisão teve a Senhora Presidente da República em baixar esses decretos para o MEC, que 70% das verbas de todos os decretos vinham desse acórdão? Onde

está a intencionalidade? Onde está o comprometimento da meta fiscal? Onde está a gastança que esses decretos geraram?

Por isso a Acusação teme testemunhas. Claro, se eu estivesse do lado da Acusação, também temeria. São arrasadores. Eu poderia falar de política, fazer críticas gerais, falar de outros países, falar do marqueteiro da Presidenta, porque aqui, no que está sendo discutido, não há prova.

Está sendo demolida claramente a cada passo, a cada testemunho, a Acusação.

E aproveito, então, para perguntar a V. Sª. Está claro que os decretos foram baixados por força de uma determinação do TCU, mas V. Sª chegou a dizer que, salvo engano da Defesa, depois disso, o TCU acompanhou os decretos que foram baixados. O TCU acompanhou para ver se estava tudo em ordem. E o TCU concordou com aquilo que estava sendo feito, ou seja, concordou com os decretos. Foi isso que aconteceu? Houve um exame *a posteriori* de um acompanhamento? Porque, se houve, o TCU acompanhou os decretos e nunca falou absolutamente nada.

Segunda questão que faço a V. Sª. Muitas vezes, há muita dúvida: "como é que o governo, perdendo receita, baixou decretos por excesso de arrecadação? Como que, por força do superávit, baixaram esses decretos?"

(Soa a campainha.)

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Pergunto a V. Sª: havia base legal para que se utilizasse essa fonte, excesso de arrecadação e superávit? Havia base legal ou não? Nós sabemos que havia, mas gostaria de ouvir de V. Sª por que se utilizava não o excesso de arrecadação geral do Governo, mas especificamente o excesso de arrecadação das unidades beneficiadas pelo decreto.

E, finalmente, a última pergunta: esses decretos foram baixados basicamente para atender a que atividades? Eram atividades supérfluas? Eram atividades desnecessárias? Por que as unidades pediram esses decretos? Que tipo de atividades tiveram que ser suplementadas, com uma mera troca de dinheiro, sem que nenhum gasto a mais houvesse? Que tipo de atividades foram garantidas por esses decretos tão recriminados pela Acusação?

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Muito obrigada, Dr. Eduardo Cardozo.

Três minutos para a testemunha.

O SR. LUIZ CLAUDIO COSTA – Obrigado, Dr. José Eduardo Cardozo.

Veja, realmente, o TCU, depois do 2731, Dr. José Eduardo, acompanhou em dois momentos. Veja bem, nós recebemos uma solicitação de auditoria em 2009, que foi para verificar se o MEC e o Planejamento – é o 224795/011, de 2009 – estavam tomando providências para atender ao acórdão. E lá foi dito: "Eles estão caminhando". Mas ainda não tínhamos fechado, porque realmente era uma coisa que demandava muito esforço. E, no Acórdão nº 5358, de 2011, o TCU atesta o cumprimento, pelo MEC e pelo Planejamento, da decisão do Acórdão nº 2731. Então, está claramente lá o TCU dizendo: realmente, os dois Ministérios tomaram providências.

E aí vai já na sua segunda e terceira perguntas. O excesso de arrecadação para as universidades é de fundamental importância. A universidade faz um convênio, a universidade tem doação, enfim, a universidade tem venda de alguns produtos e presta alguns serviços – nós temos inúmeros exemplos disso. É por isso que a lei permite. Isso era uma grande luta nossa, principalmente em relação ao superávit do exercício anterior, ou porque o reitor perdia –ficava perdido – ou colocava nas fundações, em que evidentemente a gestão era diferenciada. Então, o superávit e o excesso de arrecadação eram de fundamental importância e eram previstos na lei. Esse acórdão do TCU foi feito para isso. Isso foi um pleito da Andifes, é um pleito dos reitores: "Nós precisamos resolver essa questão". Então, se resolveu e se permitiu que isso fosse feito. E aí nós sabemos: essencialmente, Dr. José Eduardo Cardozo, em custeio e, em alguns casos, como nós tivemos no FNDE.... Vejam bem: no FNDE, foi um excesso de arrecadação que a SOF mostrou no salário-educação. Então, no rendimento do salário-educação, houve excesso. Onde foi aplicado esse recurso? Creche, Municípios. Então, foram extremamente importantes esses recursos...

(Soa a campainha.)

O SR. LUIZ CLAUDIO COSTA – ... ou essa possibilidade de alocação.

Agora, é extremamente destacarmos – eu quero reiterar isto, que é de fundamental importância – que o crédito adicional de R$1,6 bilhão não significou recurso novo. O MEC não teve limite novo, as universidades não tiveram, o FNDE não teve. Ao contrário, tivemos que nos adequar a R$10,97 bilhões a menos. Para que serviu isso, então? Para flexibilidade na gestão, para uma gestão mais eficiente. É isso que foi feito. Não houve aumento, ao contrário. E eu confesso que eu lutei para que não tivéssemos esse corte, mas houve o corte. Então, isso permitiu uma gestão muito mais eficiente das.... Chamem qualquer reitor das universidades, dos institutos: como se melhora a gestão, quando tem essa flexibilidade.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Muito obrigada, Professor.

Três minutos para a réplica ao Advogado da Defesa.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Agradeço a V. Sª.

Vejam como é interessante, Srs. Senadores, Srªs Senadoras: o TCU, em 2009, baixa um acórdão, determina...

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – De 2008, o acórdão.

Em 2008, edita um acórdão dizendo: "Olha, é importante que vocês baixem decretos de complementação. Determino ao MEC, determino ao Ministério do Planejamento que baixem os decretos". Depois, em 2011, vai verificar se os decretos foram baixados, analisa os decretos e diz: "Está tudo em ordem. Os senhores deveriam ter baixado os decretos". E, depois, em 2014, rejeita as contas da Presidenta da República. Em 2015, faz um relatório dizendo que esses decretos não poderiam ter sido baixados, e há o *impeachment* da Srª Presidenta da República, sendo que esses decretos dizem respeito a 70% dos valores que foram mexidos no Orçamento. Não é fantástico? O órgão determina, o órgão diz que está em ordem e depois condena quem fez. Depois, dizem que não mudaram de opinião. Disseram aqui o Dr. Júlio Marcelo e outros que não mudaram de opinião. Não mudaram? Fiscalizaram esses decretos. Os decretos foram baixados por ordem do próprio TCU e, depois, condenam a Senhora Presidenta da República por ter cumprido a ordem deles! É impressionante, é impactante!

Não pode realmente gostar a Acusação dessas ponderações. Não pode, acha que esses testemunhos são inúteis. Claro que são inúteis, porque eles são arrasadores, até porque esses decretos foram gastos para quê? "Ah, para creches; para hospital universitário". Que imoralidade se jogar dinheiro para creches! Que imoralidade se jogar dinheiro para hospitais universitários! E isso sem gastar mais, reduzindo, não atingindo as metas fiscais! É essa a condenação? Essa é a condenação que se quer para a Senhora Presidente da República? Que tenha não gastado nada, nada mais, reduzindo despesas e alocado verbas para creches e hospitais, cumprindo uma determinação do tribunal que hoje a condena por ter feito aquilo que ele mandou?!

(Soa a campainha.)

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – É absolutamente paradoxal!

Eu quero ainda perguntar a V. Sª. V. Sª descreveu todo o *iter* procedimental dos decretos, falou que eram várias unidades que se manifestavam. Só o Ministério da Educação quantas unidades orçamentárias tem – se V. Sª saberia responder – que fariam essas solicitações na ponta? E por que perguntou isso? Para mostrar que isso veio da ponta, que seguiu um caminho técnico, respaldado por pareceres como vimos ontem. Sua Excelência a Presidente da República decidiu cumprindo o Tribunal de Contas e hoje é condenada por esse tribunal. E há Srs. Senadores que dizem que isso é uma profunda imoralidade, uma gastança! Gastança que não teve nenhum centavo a mais; gastança que foi feita com o dinheiro existente, sem que afetasse as metas fiscais; gastança que atendeu creches, que atendeu hospitais universitários e que, portanto, atendeu ao interesse público! Então, pergunto a V. Sª: quantas unidades orçamentárias tem o Ministério da Educação?

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Obrigada, Dr. Eduardo.

Com a palavra a testemunha.

O SR. LUIZ CLAUDIO COSTA – Dr. Eduardo, o Ministério da Educação tem 150 unidades orçamentárias. Então, o senhor imagina: estamos falando em 63 universidades, mais 38 institutos e mais os outros órgãos filiados. São 150. Realmente, é uma grande complexidade, importante para a descentralização, importante para a autonomia. Principalmente em universidades e institutos, seria impossível termos no MEC toda essa gestão. E é por isso que esse trabalho se torna até eficiente, porque é uma gestão que tem um acompanhamento, mas tem autonomia. Então, se uma universidade teve um excesso de arrecadação, o MEC não tem esse conhecimento *a priori*, mas ela comprova ao MEC que teve, e ela é que faz o pleito. Então, veja:, isso, em sua maioria, saiu das universidades. Se não me engano, se não vou errar o número aqui, em torno de 550 milhões ou mais foram para as universidades. Veja, estamos falando de universidades e institutos. Aí, nós temos os outros órgãos como os hospitais universitários, nós temos a Capes. Na Capes, foi uma questão de doação. Ela recebeu uma doação. Como eu faço? Preciso colocar no Orçamento. Então, está aqui...

(Soa a campainha.)

O SR. LUIZ CLAUDIO COSTA – Comprovou-se a doação. E o FNDE, de que eu já falei, em que houve um excesso de arrecadação que foi utilizado para as creches. Então, é isso.

Essa descentralização é positiva, e, nessa descentralização, para que haja gestão, tem que ter esses mecanismos que foram criados para atender exatamente à demanda dessas unidades. O acórdão de 2008, eu reitero, não nasceu em 2008; ele foi negociado durante muitos anos, inclusive com o próprio tribunal, sendo um pleito dos reitores para que tivéssemos uma melhor gestão e, importante, os reitores conscientes e o próprio Ministério da Educação. Ao ter esse aumento orçamentário, isso não significa aumento de limite. Então, aí, você vai fazer a sua gestão, e o gestor vai dizer onde vai aplicar. Então, é isso que foi feito. Eu acho que é um importante instrumento de gestão feito com muito zelo no Ministério da Educação e – tenho que dar o testemunho – feito com muito zelo do Ministério do Planejamento para chegar a um decreto, inclusive, observando a aderência às decisões anteriores do TCU e à própria legislação que é a nossa Lei Orçamentária, que temos que seguir.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Obrigada, Dr. Luiz Claudio Costa.

Mais um minuto, pois, como eu disse a V. Exª, houve um problema técnico aqui, e o tempo será recompensado a V. Exª, conforme acordado, com a palavra.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Agradeço, Srª Presidente.

Eu quero fazer uma observação, Srª Presidente, ao depoente, com minhas congratulações pelo depoimento bem prestado, lembrando uma coisa que meu pai sempre me disse: quando você tem a verdade do seu lado, não fuja do assunto e não tergiverse; enfrente-a, porque ela sempre aparece. É por isso que a Defesa não fala de partidos políticos da oposição – ou que eram da oposição e agora são da situação –, não critica o Governo interino, não faz acusações de que o Presidente do principal Partido da oposição está denunciado, agora, numa delação premiada, não faz essas referências. Por quê? Porque eu não preciso fugir do assunto para mostrar a absoluta verdade que é estampada pela tese que nós defendemos. Eu não preciso utilizar a retórica; eu não preciso falar de várias coisas ao mesmo tempo; eu não brigo com o Senado, porque não colocou mais fatos, pois teria que brigar com a lei e com a Constituição, uma vez que o Código de Processo Penal é claro e só são estes assuntos que podem ser discutidos; eu não brigo para tentar incluir outros fatos por uma razão muito...

(Soa a campainha.)

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – ...simples: a verdade está do nosso lado. Os testemunhos que estão sendo dados desmascaram o caráter frágil, eu diria, inconsistente, insustentável das acusações. Se quiserem condenar depois de depoimentos como este, farão um afastamento político da Senhora Presidente da República, jamais, pelo atendimento dos pressupostos jurídicos, jamais. Isso ficará aberto e escancarado aos olhos de toda a sociedade brasileira e do mundo. Portanto, depoimentos como este e como os que foram dados ontem das testemunhas da Defesa e até as contradições reveladas pela testemunha da Acusação mostram claramente o que está acontecendo aqui: não há base nenhuma para condenação da Senhora Presidente da República, nenhuma.

Por isso, a Acusação fica indignada e diz: "Essas testemunhas são inúteis". Claro que são inúteis, inúteis para quem quer condenar a qualquer preço sem olhar a razão dos fatos e sem olhar a verdade que está seguramente ao lado da tese que está cada dia mais comprovada pelas testemunhas da Senhora Presidente da República.

Muito obrigado.

Cumprimento V. Sª.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Obrigada, Advogado, Dr. Eduardo Cardozo.

Consulto ao depoente se tem uma manifestação.

O SR. LUIZ CLAUDIO COSTA – Não, não tenho.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Eu agradeço. Foi um comentário.

Agradeço a presença do Prof. Luiz Claudio Costa, dispensando-o – pode tomar o seu cafezinho tranquilamente – agradecendo sua presença e colaboração.

Peço à Secretaria que conduza à mesa a próxima testemunha...

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Senadora Ana Amélia.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – ...que é o Sr. Wagner Vilas Boas.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Pela ordem, Senadora Ana Amélia.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Pela ordem, Senadora Vanessa Grazziotin.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Não seria possível, a partir de um entendimento aqui, fazermos um intervalo de 30 minutos, para que possamos almoçar, Senadora Ana Amélia?

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – É que os Senadores estão se revezando, Senadora.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Mas eu não tenho como me revezar e o Senador Relator, da mesma forma.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Não, ele já foi almoçar, ele me pediu licença. Ele saiu e voltou. Então, continuamos...

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Mas nós queríamos, Senadora Ana Amélia, renovar o apelo da Senadora Vanessa. Seriam 30 minutos apenas.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Senadora, seria importante. Está esvaziado aqui.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – O pedido que eu recebi do Presidente foi para que desse sequência, tanto que não haverá...

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Mas, Senadora, são poucas pessoas no plenário.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – O Presidente disse que faria esses intervalos.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – O Presidente está chegando. Então, na próxima oitiva, faremos...

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Não, não. Vamos suspender agora para o almoço.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Com a palavra o próximo depoente...

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Senadora Ana Amélia, um intervalo de 30 minutos.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – A Presidência esclarece que a testemunha está devidamente compromissada, estando, portanto, comprometida a falar a verdade sob as penas da lei.

De acordo com as normas aprovadas, passo a palavra ao Relator para que faça as indagações à testemunha.

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Muito obrigado, Srª Presidente, Srªs Senadoras, Srs. Senadores, Srs. Advogados, senhoras e senhores. Eu queria cumprimentar a testemunha, que é o Dr. Wagner Vilas Boas, ex-Secretário Executivo Adjunto do Ministério da Educação.

Tratando-se do Ministério da Educação, a minha única pergunta, Dr. Wagner, será exatamente aquela mesma que fiz ao antecessor de V. Sª aqui, o Prof. Luiz Claudio. A pergunta é a seguinte – vou lhe passar a cópia, porque facilita a sua resposta –: em relação ao decreto de 27 de julho de 2015, que abriu aos Orçamentos fiscal e seguridade social em favor de diversos ministérios, dentre eles o Ministério da Educação, crédito suplementar no valor de 1,7 bilhão, indago a V. Sª se era atribuição do órgão solicitante do crédito, ou seja, do Ministério da Educação, avaliar o impacto da abertura do crédito sobre obtenção da meta de resultado primário? É a minha indagação, Dr. Wagner.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Por favor, com a palavra a testemunha.

O SR. WAGNER VILAS BOAS DE SOUZA – Boa tarde a todos. Boa tarde, Srª Presidente. Boa tarde, Senador Anastasia, em nome de quem cumprimento os demais Senadores presentes, demais senhoras e senhores.

Com relação à pergunta, a resposta é não. Não era atribuição do Ministério da Educação avaliar o impacto da abertura do crédito sobre a obtenção da meta de resultado primário.

Antes de assumir o cargo de Secretário Executivo Adjunto no Ministério da Educação, eu ocupei o cargo de Subsecretário de Planejamento e Orçamento, cargo que ocupei até 23 de fevereiro de 2015. Em fevereiro de 2015, eu passei a ocupar o cargo de Secretário Executivo Adjunto. Portanto, eu conheço o trâmite de um decreto de suplementação orçamentária.

Nós temos uma lei, que é a Lei nº 10.180, que organiza e disciplina o sistema de planejamento e de Orçamento federal. A Lei nº 10.180 estabelece quem é o órgão setorial e o órgão central de Orçamento. No art. 4º dessa lei, os órgãos setoriais ficam sujeitos à orientação normativa e à supervisão técnica do órgão central, sem prejuízo da subordinação ao órgão em cuja estrutura administrativa eles estiverem integrados, ou seja, quem encaminha a solicitação de decreto de planejamento é subordinado administrativamente ao Secretário Executivo, mas a orientação técnica, segundo a lei, vem do órgão central de Orçamento. Então, não compete

ao órgão setorial, segundo a 10.4.320 e as normas que o órgão central emite, se manifestar ou fazer essa avaliação sobre o resultado primário.

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Agradeço muito a palavra do Dr. Wagner.

Estou satisfeito, Srª Presidente.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Obrigada, Senador Anastasia.

Pela lista de inscrições, o primeiro inscrito é o Senador Waldemir Moka.

O SR. WALDEMIR MOKA (PMDB - MS) – Presidente, eu quero apenas e tão somente dizer algumas coisas que eu acho importante, porque a Defesa insiste em dizer que não houve gastança, não houve nada. Ao contrário, houve superávit. Eu acho estranho, porque, no final do ano, raspou-se todo o dinheiro e, à toque de caixa, no último dia, não com o meu voto, votou-se aqui um PLN para exatamente tentar mudar – e mudou – a meta fiscal. Então, de onde vem isso aí? De onde vem esse déficit? De onde vem tudo isso que está acontecendo? De onde vem essa insatisfação?

O que eu vejo aqui dá a impressão de que o País vive uma maravilha. Está todo mundo superatendido, as faculdades, as coisas, e nada, nada, nada, nada justifica. Nós estamos aqui inventando um julgamento que, na visão deles, é uma farsa, é uma coisa que não tem sentido. Eu acho que fica difícil explicar isso, porque houve já uma votação, na Câmara, com 367 votos e uma aqui, no Senado, com 55 votos. E nada disso parece fazer sentido.

Então, eu vejo que evidentemente tanto o Dr. Wagner como o professor que o antecedeu são servidores públicos e, na minha avaliação, é evidente que não vão vir aqui...

(Soa a campainha.)

O SR. WALDEMIR MOKA (PMDB - MS) – ... para dizer: "Não, isso aqui está errado!" Não vão. Não faz o menor sentido isso. Agora, querem passar para a população exatamente que está tudo certo, que o País vive uma tranquilidade e que, somente nos últimos 30 dias, por causa do Governo do Presidente Michel Temer, é que isso tudo aconteceu. Ora, isso...

Srª Presidente, desculpe-me, mas eu estou aqui já há algum tempo e queria me dirigir agora respeitosamente ao Dr. Wagner e dizer que a minha pergunta é a seguinte: Dr. Wagner, em relação exatamente ao que nós estamos tratando, V. Exª admitiu que não é no seu setor, que isso é na esfera do Planejamento. Então, eu perguntaria a V. Exª: qual seria a contribuição, em relação a esses dois quesitos, que o senhor daria aqui nesse seu depoimento?

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Muito obrigada, Senador Waldemir Moka.

Três minutos para o depoente, a testemunha.

O SR. WAGNER VILAS BOAS DE SOUZA – Bem, Senador, a contribuição que eu posso dar é demonstrar, falar como esse decreto foi feito e por que ele foi feito com base na legislação, com base no entendimento e na orientação que a gente recebe do órgão central de orçamento. Como órgão setorial, tanto o MEC quanto... Toda a área de orçamento de todos os ministérios segue as orientações que vêm dos ministérios. Por que nós pedimos esse crédito? Porque parte uma demanda da área solicitante, da área finalística das universidades, do FNDE, da Capes, do Inep, as áreas que precisam do recurso para atender as políticas. Essa demanda vem dessa área.

A área de orçamento do Ministério da Educação faz uma análise técnica dessa solicitação, a gente verifica, no caso do crédito em questão, que envolve superávit, se esse superávit existe, e, para isso, o art. 3º da Constituição estabelece que o Tesouro Nacional tem que publicar bimestralmente os relatórios contábeis. Esse relatório foi publicado por meio da Portaria nº 176, do dia 30 de março de 2015. Essa portaria, que é da Subsecretaria de Contabilidade Pública, indica a existência desse superávit por fonte de recursos, e aí nós temos lá as fontes vinculadas à educação, que, no caso, é a Fonte 12, que é a fonte do MDE, dos 18% vinculados à receita de impostos, e a Fonte 13, que é a receita do salário-educação, bem como as receitas próprias das universidades, oriundas de serviços, de convênio e aplicações financeiras.

Então, a área de orçamento do MEC verifica, em relação àquele pleito da unidade, qual é a finalidade daquele pleito, se existe amparo na legislação para isso, se aquele superávit existe. Então, a gente consulta o relatório que é publicado pelo Tesouro, e aí a gente segue...

(Soa a campainha.)

O SR. WAGNER VILAS BOAS DE SOUZA – ... a portaria, o normativo do órgão central, que, no caso, é a Portaria SOF nº 16, do dia 29 de abril de 2015, que diz exatamente quais são as etapas que se tem que seguir.

Então, a área de orçamento do MEC cadastra essas informações no sistema, ou melhor, vêm da ponta da área finalística já cadastradas no sistema, e dali é informado. Portanto, essa portaria estabelece os tipos de crédito. Quando a área solicita o crédito, ela vai só marcando qual é o tipo. E o próprio sistema, que é parametrizado, vai gerando o pedido de crédito, que é encaminhado para o Ministério do Planejamento, por meio do Siop, que é o sistema do Orçamento Federal.

Então, a minha contribuição para esta Comissão e para V. Exª é informar e demonstrar como esse crédito é gerado, quem são os atores e como ele se dá até a publicação no *Diário*.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Muito obrigada, Dr. Wagner.

Senador Moka, para réplica, dois minutos.

O SR. WALDEMIR MOKA (PMDB - MS) – Então, pelo que V. Exª diz, tem que ter publicado bimestralmente, tem que ter o superávit. Quer dizer, uma das funções é exatamente ver o que foi pedido, tem que ter o superávit, porque exatamente é isso que vai justificar. Correto?

O SR. WAGNER VILAS BOAS DE SOUZA – O superávit contábil da receita do ano anterior.

O SR. WALDEMIR MOKA (PMDB - MS) – Mas tem que ter.

O SR. WAGNER VILAS BOAS DE SOUZA (*Fora do microfone*.) – Sim.

O SR. WALDEMIR MOKA (PMDB - MS) – Tem que ter isso. Se não tiver isso, não pode...

O SR. WAGNER VILAS BOAS DE SOUZA – A área de orçamento já devolve o crédito para a área inicial.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Obrigada, Senador.

O SR. WALDEMIR MOKA (PMDB - MS) – Srª Presidente, eu estou satisfeito.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Agradeço, Senador Moka. Agradeço também as respostas.

Passo a palavra ao Senador José Medeiros, o próximo inscrito.

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – Srª Presidente, com o decorrer desses depoimentos aqui, na Comissão, e mesmo pelos fatos que têm se desenrolado no País, temos visto o seguinte: existiam alguns mitos sobre a Presidente, sobre a denunciada. Um dos mitos era a capacidade gerencial. Outro mito era o mito da seriedade.

Recentemente, os noticiários trouxeram que, num dos depoimentos do Marcelo Odebrecht, ele disse que o então Ministro Edinho teria solicitado 12 milhões para a Odebrecht e ele, desconfiado, procurou a Presidente. O que ele faria? Ela disse: "É para pagar." Isso aí já desmorona um dos mitos.

O mito da capacidade gerencial ficou bem claro no que aconteceu com o País. Isso se nota pelo País afora, desde o seu Estado. Em um dos momentos em que passei por seu Estado, eu tive o prazer de conhecer a cidade de Rio Grande e havia uma verdadeira ebulição e uma alegria, porque a Presidente havia passado ali e disse que ali ia haver um *boom* de desenvolvimento devido aos investimentos que estariam sendo feitos no porto. Posteriormente, passei ali e estava uma verdadeira desolação porque nada daquilo aconteceu.

A Presidente vendeu miragem pelo Brasil inteiro. No meu Estado, então, havia o sonho da BR-163, que todo mundo achou que iria ser duplicada. Bom, estão lá as obras paradas e em tudo que é lugar. Há um verdadeiro cemitério de obras por todo o País, e não se sabe quando elas poderão ser terminadas, porque não há recurso. Então, foi vendido um eldorado e ele não se concretizou. Não há coisa pior do que expectativa e esperança frustradas.

Srª Presidente, neste momento em que ouvimos esses depoimentos aqui, eu imagino o povo brasileiro que assiste e vê o Dr. José Eduardo, em uma retórica terrível. Se jogasse futebol, seria Ronaldinho. O Dr. Eduardo olha para um lado, toca para o outro. Ele tem sido um mestre aqui, um verdadeiro maestro, mas não lhe assiste melhor sorte porque é indefensável o que aconteceu com a Presidente. Na verdade, o que temos aqui – fazendo novamente uma metáfora com o futebol – é como se o Dr. José Eduardo estivesse no gol e Rogério Ceni, batendo falta: é indefensável, é no ângulo.

De tudo o que vimos aqui até agora, eu achei interessante quando ele construiu seus argumentos ali dizendo que as testemunhas tinham desmoronado, tinham colocado por terra todos os fatos. Não é realidade. Eu até entendo o desejo, mas não é realidade. O que vimos aqui até agora foi simplesmente que nada do que foi construído pela Defesa...

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Seu tempo está terminando, Senador. Mais alguma questão?

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – O.k., conceda-me só mais cinco segundos.

Então, o que acontece? O que temos visto aqui é que continua do mesmo jeito de quando começamos esta Comissão: nada foi mudado, nada foi dito que pudesse convencer os Senadores do contrário.

Muito obrigado.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – O Senador José Medeiros abre mão de perguntas à testemunha.

Eu passo a palavra à Senadora Gleisi Hoffmann.

A Senadora Gleisi Hoffmann, com a palavra, é a próxima inscrita. Três minutos, Senadora.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Obrigada, Presidente.

Quero cumprimentar o Dr. Wagner. V. Sª sabe do que se trata o julgamento aqui da Presidente Dilma. Uma das acusações é de que ela editou seis decretos – e agora caíram para quatro no objeto da denúncia –, quatro decretos de créditos suplementares e que foram editados fora das disposições legais, ou seja, não tinham previsão legal. Embora o art. 4º da Lei de Orçamento Anual diga que a Presidenta pode editar decretos suplementares, mas diz lá que tem de ser também obedecendo ou levando em consideração a meta fiscal.

Nós sabemos que a meta é anual. Este Congresso, quando a Presidente editou os decretos, já tinha recebido do Executivo uma proposta de alteração da meta, o que ocorreu no final do ano, inclusive porque o Congresso demorou para deliberar a respeito da matéria. Mas é sobre isso que a Presidenta está sendo julgada, como se fosse uma responsabilidade objetiva dela a edição de decretos suplementares ao Orçamento, como se não houvesse um sistema complexo de decisão e não dependesse de pareceres, não dependesse de nenhuma outra instância do Poder Executivo.

Nós sabemos que, desde 2001, a sistemática de edição de decretos suplementares tem sido a mesma. Eu não sei há quanto tempo V. Sª está no MEC, mas vi que V. Sª tem uma grande passagem pelo serviço público, em vários órgãos, e, com certeza, acompanha essa matéria. Nunca tivemos pelo Tribunal de Contas da União ou por qualquer outro órgão nenhuma ação que desconsiderasse essa metodologia desde 2001. Inclusive, em 2008, em 2009, tivemos a edição de decretos suplementares, também com projeto de lei aqui, no Congresso Nacional, para alterar a meta, e esses decretos saíram sem a nova meta ter sido aprovada pelo Congresso.

Eu faço esta introdução porque eu gostaria que V. Sª esclarecesse para esta Comissão algumas questões.

(Soa a campainha.)

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – As pessoas estão confundindo superávit de receita própria, ou seja, de arrecadação de recursos próprios, de fontes próprias, que não podem servir para outra situação, com o superávit geral da Fonte 100, com superávit primário relativo à meta.

Então, seria importante V. Sª esclarecer isto: o que é o superávit a que se refere o sistema parametrizado quando coloca os créditos e também qual é a forma como os créditos são encaminhados até a Senhora Presidente. Como é feito dentro do MEC? Como vocês preenchem esses créditos? Como é levado para a SOF? Como chega à Presidenta? Ela teria condições, ela mesma, de alterar a sistemática antes de assinar?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – A palavra está com a testemunha, Sr. Wagner Vilas Boas. Três minutos.

O SR. WAGNER VILAS BOAS DE SOUZA – O.k.

Sim, Senadora, estou no MEC desde 2005. Já trabalhei na área contábil, na área orçamentária, na área de planejamento, em várias áreas. Sou servidor de carreira desde 1994. Portanto, há 22 anos, sou servidor efetivo, concursado.

Para fazer uma suplementação no Orçamento, um crédito adicional, eu preciso basicamente de três coisas: cancelar a despesa – eu cancelo uma despesa prevista no Orçamento para colocar em outra ação –; ter excesso de arrecadação em relação àquela que foi prevista inicialmente no relatório de receita que foi aprovado; ou ter um superávit do ano anterior.

O que é o superávit do ano anterior? Quando o balanço contábil é fechado, em 31 de dezembro, existe uma conta no Siafi chamada Disponibilidade por Fonte de Recursos. O que é a Disponibilidade por Fonte de Recursos? Eu vejo tudo o que se arrecadou durante o ano e separo o que eu empenhei e paguei durante o exercício – tenho que cobrir aquilo – e o que eu tenho de Restos a Pagar de anos anteriores que ainda não foi pago – tenho que atender aquilo. Portanto, se eu já atendi, com o que eu arrecadei, tudo o que eu tenho ainda em Restos a Pagar e tudo o que eu tenho empenhado e pago durante o exercício, o que sobra, quando vira o ano, ou é déficit, se for negativo, ou é superávit, se for positivo.

Eu incorporo esse superávit à minha expectativa de receita, e aí, como o governo não tem lucro, ele tem superávit ou déficit. Tendo superávit, isso é o embasamento que eu preciso, é o lastro que eu preciso para poder solicitar um crédito suplementar.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. WAGNER VILAS BOAS DE SOUZA – É, por fonte. Esse superávit é publicado na contabilidade da União por fonte.

(Soa a campainha.)

O SR. WAGNER VILAS BOAS DE SOUZA – O que é a fonte? É a origem do recurso. Portanto, a fonte 12 são aqueles 18% vinculados à educação, que eu só posso gastar em educação. Portanto, se findou o ano, e eu tenho superávit que eu não apliquei em educação, no ano seguinte eu tenho de aplicá-lo à educação.

No caso das receitas próprias das universidades, lá há três fontes: a fonte 50, que é uma receita por um esforço da unidade por arrecadar. Nós temos os institutos federais que são agrícolas. O excedente das pesquisas que ele faz da produção agrícola é vendido, e isso gera receita. Ou convênios – ele faz um convênio de uma pesquisa, recebe o dinheiro e ele tem de entregar um objeto. Portanto, se aquele recurso entra em dezembro ou em novembro e não dá tempo para a unidade incluir no orçamento, fatalmente vai virar superávit, e ele tem de pedir o crédito no ano seguinte.

Não é o superávit fiscal, o superávit primário previsto na LRF. São coisas distintas.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB. *Fora do microfone*.) – Dois minutos, Senadora Gleisi.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Obrigada.

(Interrupção do som.)

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Alô? Melhorou.

Eu queria agradecer o seu esclarecimento, porque é muito importante. As pessoas estão confundindo aqui o que é superávit de fonte, para gerar um crédito desses, e o que é o resultado primário total do Orçamento. E soma-se a isso ainda a determinação que o MEC teve do Tribunal de Contas da União para fazer, com celeridade, os créditos suplementares em relação aos recursos arrecadados por suas fundações para que internalizasse o Orçamento. Então, com isso, obviamente que os senhores não podiam deixar de encaminhar os créditos suplementares.

E também V. Sª deixa claro que, quando chega à Presidenta da República, esse crédito já está formatado como deve ser formatado, ou seja, é impossível ir um crédito orçamentário para a Presidenta da República assinar sem estar com a base legal devidamente comprovada.

(Soa a campainha.)

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Ou seja, quando ela assina, ela assina tendo a certeza de que aquilo foi legalmente instruído. É isso, não é? Não há possibilidade, por exemplo, de chegar à Presidenta da República um crédito suplementar, um crédito adicional sendo que o formato esteja errado, sendo que a base legal não esteja sendo vista. É isso?

Eu gostaria que V. Sª falasse um pouco a respeito disso.

O SR. WAGNER VILAS BOAS DE SOUZA – Sim, é isso.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB. *Fora do microfone*.) – A testemunha Wagner – meu som está ligado e está faltando...

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – É, tem um boicote aqui.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB. *Fora do microfone*.) – O Sr. Wagner...

(Interrupção do som.)

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Sr. Presidente, é a revolta da Comissão, porque nem a um intervalo de meia hora nós tivemos direito. É a revolta dos microfones, Sr. Presidente.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Os microfones estão cansados também.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Com a palavra a testemunha, Wagner Vilas Boas, por dois minutos.

O SR. WAGNER VILAS BOAS DE SOUZA – Sim, uma solicitação de crédito suplementar passa por diversas áreas, diversas instâncias, diversos controles. Quando a área solicita, no caso do superávit, ela tem que ter certeza do que está solicitando. Geralmente, quando a área começa a preparar isso, ela já tem a publicação desse superávit. No caso em questão, foi publicado no *Diário Oficial da União*, no dia 1º de abril de 2015, a Portaria nº 176, que, por exemplo, tem aqui: Fonte 13, superávit de R$344.880.000,00. Então, se nós verificarmos o decreto, na Fonte 13, para o FNDE, em três ações orçamentárias – para educação infantil, ProJovem e educação

básica –, vai estar lá o valor, e o lastro é essa publicação, que é um dado extraído do Siafi, do sistema contábil, e é publicado no *Diário Oficial da União*, antes da solicitação do crédito encaminhado.

Nós fazemos essa análise da legalidade, incluímos no sistema, verificamos se há superávit e mandamos. Na Secretaria de Orçamento Federal, no Ministério do Planejamento e na Casa Civil, há uma análise de mérito e uma análise jurídica antes de chegar à Presidenta da República, para ela assinar. É a informação que temos pelo Manual Técnico de Orçamento, pela Lei nº 10.180, pelos regulamentos da elaboração de crédito orçamentário.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Senadora Gleisi Hoffmann.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Sr. Presidente, fica claramente demonstrado que a assinatura de um decreto de crédito orçamentário pela Senhora Presidenta não é uma responsabilidade única e exclusiva da Senhora Presidenta. Ou seja, esse processo vem preparado, vem com informações de áreas técnicas, e ela só assina aquilo que a área técnica avalizar. Portanto, o que nós estamos fazendo aqui é um verdadeiro absurdo, julgando a Presidenta pela assinatura dos decretos de crédito suplementar, como se ela fosse única e exclusivamente responsável pela edição desses decretos e, portanto, com a edição desses decretos, por não ter respeitado a legislação. É impossível ela ter assinado um decreto sem ter base legal para tanto. Eu acho que é importante deixar claro isso.

Outra coisa que é importante deixar claro é que, por mais que o MEC tenha feito créditos suplementares com excesso de arrecadação ou com superávit financeiro, o fez porque tinha nas fontes específicas condições de fazer. Ou seja, não precisava haver um resultado positivo primário no âmbito geral do Orçamento, até porque as fontes específicas só poderiam ser gastas na área da educação. Então, isso também fica claro.

E, mais importante ainda: apesar de ter feito isso, o MEC conseguiu economizar mais de R$10 bilhões em 2015 – mais de R$10 bilhões! –, mesmo fazendo frente a todos os programas. E o Dr. Luiz Claudio relatou aqui a dificuldade que foi para fazer esses cortes.

Eu quero saber como esse Governo interino do Presidente Michel Temer vai fazer, apenas com a variação da inflação em cima das despesas executadas do MEC de 2016, porque são despesas já comprimidas, despesas com cortes que nós tivemos em relação a 2015 e em relação a 2016. Quero saber como nós vamos tocar a educação deste País.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – A palavra com a testemunha Sr. Wagner Vilas Boas, por um minuto.

O SR. WAGNER VILAS BOAS DE SOUZA – Acho que não foi uma pergunta. Eu não sei se há alguma dúvida ainda. Mas o crédito em questão.... Nós temos ali no crédito também o excesso de arrecadação. O excesso de arrecadação não tem uma publicação no balanço, como o superávit tem.

Como a gente confere o excesso de arrecadação para poder autorizar o pedido da unidade, encaminhando para a Secretaria de Orçamento Federal? A cada dois meses, por força da LRF, é feita uma análise bimestral da receita. Então, a receita é estimada e, a cada dois meses, a Secretaria de Orçamento Federal tem uma área fiscal que faz essa análise da receita.

Uma vez que é feita essa análise e verifica-se que a arrecadação da unidade orçamentária – no caso das universidades, do FNDE do instituto – superou o que estava previsto, isso é lastro para que a unidade possa solicitar uma suplementação, se ela tiver a necessidade de um aporte adicional de recursos.

Na nossa área lá no MEC, nós conferimos essa arrecadação no Siafi. Então, nós temos uma área contábil, uma área orçamentária, que entra no Siafi e verifica se essa receita existe, se ela está lá. Isso acontece antes de a unidade encaminhar qualquer pedido de crédito.

A cada dois meses, independente de ela nos informar se vai pedir um crédito ou não, ela tem que fazer aquilo. Então, a gente analisa a cada dois meses e é publicado um relatório com a nova previsão da receita, por fonte e por unidade orçamentária – nós temos isso por unidade orçamentária.

Então, uma vez que é publicado isso, a partir daí, quando chegar o momento específico – porque as unidades orçamentárias têm três momentos para poder solicitar crédito orçamentário –, ela tem que ter esse relatório da receita publicado. Se não tiver essa receita comprovada ou já arrecadada no Siafi ou o documento que comprove...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Conclua, Sr. Wagner.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. WAGNER VILAS BOAS DE SOUZA – ... então o crédito é devolvido para eles refazerem essa estimativa e adequarem o valor.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Eu quero informar que alguns dos microfones daqui da Comissão não estão suportando. Possivelmente eles não foram projetados para uma carga de trabalho tão

intensa. Então, nós temos que compreender isso também. Os técnicos do Senado Federal vão providenciar essas correções.

Passo a palavra, na condição de inscrito, ao Senador Ataídes Oliveira.

O SR. ATAÍDES OLIVEIRA (Bloco Social Democrata/PSDB - TO) – Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Três minutos.

O SR. ATAÍDES OLIVEIRA (Bloco Social Democrata/PSDB - TO) – Sr. Presidente, eu fico aqui a me questionar por que a Presidente Dilma quer voltar ao poder, por que os petistas querem voltar ao poder. Para resolver a crise política? Evidentemente que não. Eles não têm a mínima condição de restabelecer a sua credibilidade junto a este Congresso.

Voltar ao poder para restabelecer a credibilidade e a confiabilidade do nosso País junto ao nosso povo, junto aos empresários, junto aos empreendedores externos? Também não. Querem voltar ao poder para resolver o problema econômico, os R$4 trilhões que gastaram a mais? Também não, porque não têm competência.

Vejo, Sr. Relator, que essa vontade de permanecer no poder é tão somente para se proteger da justiça e continuar o seu projeto criminoso. Não vejo outro motivo para eles quererem voltar ao poder.

Dr. Wagner, eu vou fazer uma pergunta ao senhor. O senhor foi um ordenador de despesas...

(Soa a campainha.)

O SR. ATAÍDES OLIVEIRA (Bloco Social Democrata/PSDB - TO) – ...quando da edição desses decretos?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Três minutos para a testemunha Sr. Wagner Vilas Boas.

O SR. WAGNER VILAS BOAS DE SOUZA – Não, Senador Ataídes, não fui um ordenador de despesa. A estrutura regimental do Ministério da Educação define bem as atribuições de cada área.

No tempo que estive no Ministério da Educação, tínhamos lá as secretarias finalísticas, que V. Exª conhece e os demais Senadores também conhecem – no caso a Secretaria de Educação Superior, Educação Básica, Educação Profissional, de Regulação –, que fazem as políticas.

Subordinado ao Secretário-Executivo, nós temos três áreas: a Subsecretaria de Assuntos Administrativos, que é responsável pelas licitações, pelos contratos, onde temos o ordenador de despesa – é ele que licita, ele contrata, ele paga –; temos uma Diretoria de Tecnologia da Informação, que é a área responsável por toda a área de TI do MEC e temos a Subsecretaria de Planejamento e Orçamento, à qual eu estava vinculado e onde depois eu estive como Secretário-Executivo Adjunto.

Na ocasião do decreto, eu estava como Secretário-Executivo Adjunto. Nem quando eu fui Subsecretário de Planejamento e Orçamento nem como Secretário-Executivo Adjunto eu fui ordenador de despesa, porque as atribuições lá são muito bem definidas. Quem dá a orientação, quem faz a solicitação não pode ser quem ordena a despesa, por conta da Lei nº 4.320 e de outras legislações que exigem a segregação de função. Portanto, quem gerencia o orçamento do MEC, quem controla os limites, quem encaminha os pedidos de crédito orçamentário não é o responsável pelo gasto, não é o responsável pela alocação do recurso, pelo gasto.

O Secretário-Executivo trabalha com as políticas do MEC. Então, ele chama as áreas, ele organiza, mas quem demanda são as áreas finalísticas...

(Soa a campainha.)

O SR. WAGNER VILAS BOAS DE SOUZA – ...e quem executa é a Subsecretaria de Assuntos Administrativos, onde está o ordenador de despesa.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Dois minutos, Senador Ataídes.

O SR. ATAÍDES OLIVEIRA (Bloco Social Democrata/PSDB - TO) – Sr. Presidente, é importante que a gente esclareça às testemunhas da responsabilidade deles. Eu quero aqui, Sr. Presidente, chamar atenção.

Aos ordenadores de despesa ou mesmo a quem participou direta ou indiretamente desse processo de emissão de decretos de crédito parlamentar, vou falar o que é que o Código Penal diz. A Presidente Dilma já foi afastada e vai ser impitimada. Ela vai ser cassada. Isso é fato, pelo que eu percebo. Agora, ela não vai ser presa por crime de responsabilidade, mas os ordenadores vão, sim, talvez, parar na cadeia. Era para isso que eu queria chamar a atenção das nossas testemunhas. O art. 327...

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Pela ordem, Sr. Presidente, pela Defesa.

(Soa a campainha.)

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Senador Ataídes, eu vou tirar da ata essa questão da prisão, e V. Exª poderá continuar com suas considerações.

O SR. ATAÍDES OLIVEIRA (Bloco Social Democrata/PSDB - TO) – Tirar da ata o quê, Sr. Presidente? Eu não disse nada. Eu só vou ler o artigo do Código Penal...

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – Ele não é ordenador de despesa.

O SR. ATAÍDES OLIVEIRA (Bloco Social Democrata/PSDB - TO) – Não, eu não estou dizendo que ele vai preso. Não! Eu só estou alertando.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Não! A Comissão está fazendo juízo de valor do que pode acontecer, e a pior coisa que pode acontecer para uma pessoa – para um cidadão, para um técnico, para um político – é a prisão. Então, eu gostaria que V. Exª permitisse que eu.... Eu já decidi. Quero só que V. Exª compreenda que vou tirar da ata essa expressão. E peço a V. Exª que não faça mais esse juízo de valor.

O SR. ATAÍDES OLIVEIRA (Bloco Social Democrata/PSDB - TO) – Mas não estou fazendo juízo de valor, Sr. Presidente. Eu quero ler aqui um artigo do Código Penal que se refere ao assunto.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Pela ordem, pela Defesa!

O SR. ATAÍDES OLIVEIRA (Bloco Social Democrata/PSDB - TO) – É só isso. Eu não estou dizendo que a nossa testemunha vai parar na cadeia, até porque ele disse que não é ordenador de despesa. Eu só quero chamar a atenção. Eu acho que tenho esse direito, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Meu amigo Ataídes, eu peço a compreensão, até pela amizade de V. Exª: deixe que eu tire da ata essa expressão.

O SR. ATAÍDES OLIVEIRA (Bloco Social Democrata/PSDB - TO) – Mas V. Exª permite que eu faça a minha leitura?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Pode fazer a leitura, com certeza, ouviu?

O SR. ATAÍDES OLIVEIRA (Bloco Social Democrata/PSDB - TO) – O.k.!

Então, por favor, Sr. Presidente, restabeleça o meu tempo. Eu estava, parece-me, com 1min30. Eu estava com 1min30, Sr. Presidente.

Pois bem, então, o que diz o art. 327 do Código Penal? "Considera-se funcionário público, para os efeitos penais, quem, embora transitoriamente ou sem remuneração, exerce cargo, emprego ou função pública." O art. 359-D do Código Penal pune, com pena de reclusão de um a quatro anos, quem ordena despesa sem autorização legal.

Nós já tivemos aqui outra testemunha que foi ordenador de despesa, como aquele moço, no nosso último horário ontem. Então, eu só queria deixar claro que a Presidente Dilma será cassada.

Agora, quero também dizer à testemunha que quem participou, direta ou até indiretamente...

(Soa a campainha.)

O SR. ATAÍDES OLIVEIRA (Bloco Social Democrata/PSDB - TO) – ...pode pagar muito caro à Justiça amanhã.

Era isso que eu queria colocar, para que as próximas testemunhas pensem, com carinho, antes de vir aqui e fazer as suas declarações. A prova disso, Sr. Presidente, é que o doutor... Como se chama aquele doutor que esteve aqui ontem, um alto, do qual esqueci o nome?

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. ATAÍDES OLIVEIRA (Bloco Social Democrata/PSDB - TO) – Dr. Walter. A prova do que eu disse é que ele não esteve aqui na nossa Comissão como testemunha – é muito inteligente ele –, porque ele é um ordenador de despesa.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Ele não é ordenador de despesa, ele é advogado.

O SR. ATAÍDES OLIVEIRA (Bloco Social Democrata/PSDB - TO) – Eu só estou chamando a atenção, para que as testemunhas saibam que podem responder criminalmente por esses atos.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Pela ordem, Sr. Presidente, pela Defesa.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Pela ordem, concedo a palavra à Defesa, por dois minutos.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Sr. Presidente, eu quero, mais uma vez, fazer um veemente protesto por força de que as testemunhas que aqui são trazidas são testemunhas da Defesa e estão juramentadas. Portanto, qualquer tentativa de intimidação explícita ou implícita é absolutamente inaceitável, visto que as pessoas já estão aqui compromissadas.

Portanto, quero ainda fazer referência ao depoente de ontem, que era o Chefe da Consultoria do Ministério do Planejamento e que depôs como informante, e não como testemunha. Por que assim depôs? Porque o Código não permite que aquele que tenha agido como advogado, que tenha atuado como advogado no processo seja testemunha, só por isso. Ele, então, pediu que fosse ouvido na condição de informante, não porque

pretendia mentir, mas porque, tecnicamente, juridicamente, não poderia fazê-lo. E mais: ele não é ordenador da despesa. Ordenador de despesa é quem ordena a despesa. Um chefe de consultoria jurídica, por óbvio, não sendo de unidade orçamentária, não é ordenador de despesa.

Portanto, quero pedir, Presidente, mais uma vez – e sei que V. Exª tem feito isto –, que se zele pelas testemunhas que vêm aqui.

(Soa a campainha.)

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Não é possível que testemunhas possam ser atingidas na sua imagem, coagidas direta ou indiretamente ou intimidadas no momento ou por antecipação.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – A Presidência já tomou essa providência e defendeu, de forma clara, a presença da testemunha.

A leitura do texto que o Senador Ataídes fez em seguida não fez mais juízo de valor em relação a isso. Mas, mesmo assim, peço que todos nós aqui, todos os Senadores e as Senadoras, tenhamos o máximo cuidado de preservar a integridade não física, que está totalmente preservada, mas a integridade moral e ética das testemunhas. São pessoas que vêm aqui para colaborar, são pessoas honradas, pessoas que prestam um grande serviço ao nosso País.

Passa a palavra ao...

O SR. ATAÍDES OLIVEIRA (Bloco Social Democrata/PSDB - TO) – Sr. Presidente, Sr. Presidente, permita-me só mais um segundo. Declaro aqui, neste momento, Sr. Presidente, que, depois de passado tudo isso, eu, como cidadão brasileiro e como Senador da República, vou tomar as providências, sim. No caso desses ordenadores de despesas que participaram, eu vou tomar as decisões.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – É um direito de V. Exª, Senador Ataídes.

O SR. ATAÍDES OLIVEIRA (Bloco Social Democrata/PSDB - TO) – Estou declarando aqui, neste momento.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – É um direito de V. Exª.

Com a palavra o Senador Lindbergh.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ. *Fora do microfone*.) – A Senadora Vanessa fala antes.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Vamos passar a palavra, por permuta, à Senadora Vanessa Grazziotin, por três minutos.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM. *Fora do microfone*.) – Mas se o Senador Lindbergh quiser falar...

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – De jeito nenhum! V. Exª fala na frente.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Obrigada, Presidente.

Primeiro, quero voltar a fazer algumas considerações genéricas a respeito do que esse processo trata, porque a gente ouve tanta coisa aqui, e, talvez, as pessoas que estejam acompanhando de casa possam ficar confusas.

Nós não estamos tratando do problema do FMI, do desemprego. Não estamos tratando disso. Nós estamos tratando de uma denúncia contra a Senhora Presidente que foi admitida na Câmara e no Senado, e há dois pontos levantados. O primeiro seria uma possível ofensa à Constituição Federal – arts. 85 e 167 –, assim como à Lei nº 1.079 pela abertura de créditos suplementares sem autorização do Congresso Nacional. Esse é um item. O outro item trata também de uma possível ofensa à Lei nº 1.079 pela contratação ilegal de operações de créditos com instituição financeira controlada pela União. É disso que nós estamos tratando aqui. Só que as intervenções – na maioria, nem existe questionamento; em poucas, há questionamento – falam de outro assunto, desviam. E por que falam de outro assunto e desviam? Porque não há interesse em analisar o mérito da questão, porque, analisando o mérito da questão, nós vamos ver e provar – isto restará provado – que não há crime de responsabilidade por parte da Presidente.

Eu gostaria de perguntar.... Estou com as perguntas aqui, Sr. Presidente. Se alguém pudesse encaminhá-las ao Dr. Wagner...

Dr. Wagner, os recursos destinados por lei especificamente às universidades poderiam...

(Soa a campainha.)

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – ...ser destinados para outras despesas, como, por exemplo, pagamento de juros? É um exemplo.

Este é o segundo item: os recursos recebidos mediante doação ou convênio pela Capes e pelas entidades de ensino poderiam ser destinados a outro objetivo que não aquele pactuado na doação ou no convênio?

Terceiro, a abertura de um crédito adicional e sua incorporação à Lei Orçamentária permitem que o órgão executor possa gastar os recursos correspondentes imediatamente? Se não permitem, o senhor diga quais as condições das quais ainda se depende para que esse gasto seja autorizado.

Quarto, com base em qual instrumento normativo as instituições vinculadas ao Ministério da Educação controlam os gastos de modo que respeitem ao teto das despesas?

Quinto, a abertura de crédito, mesmo com fonte financeira, impede a obediência do limite de execução fixado para cada instituição?

Esta é a sexta e penúltima pergunta, Presidente: a abertura de crédito em análise seguiu os mesmos trâmites e entendimentos dos anos anteriores, ou isso foi uma novidade, esses créditos que nós estamos debatendo?

E, por fim, a abertura de crédito ora analisado teria afrontado o art. 4º da Lei Orçamentária de 2015 e, por conseguinte, a Constituição Federal?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Com a palavra...

(Interrupção do som.)

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Com a palavra o Sr. Wagner Vilas Boas, na condição de testemunha, por três minutos.

O SR. WAGNER VILAS BOAS DE SOUZA – O.k.! Não sei se vou conseguir, pelo tempo, responder às sete perguntas, mas vou tentar aqui ser rápido para conseguir.

Com relação ao primeiro questionamento, o Orçamento tem uma classificação institucional, onde é identificada qual a unidade a que aquele recurso está destinado, no caso a unidade orçamentária. Ele tem uma classificação funcional: nós temos lá o programa, a ação, o subprojeto e a atividade. E há uma classificação que a gente chama por natureza de despesas.

É óbvio que quem for executar o Orçamento tem de atender os pré-requisitos que estão estabelecidos no Lei Orçamentária. Portanto, você não pode destinar para outra despesa um recurso que está aprovado na LOA para uma finalidade específica. O próprio programa de trabalho que define em que essa despesa é executada, por si, já estabelece isso. Então, por força de lei, não, não posso usar para outra coisa, no caso aqui para o pagamento de juros.

Os recursos recebidos por meio de doação ou convênio pela Capes poderiam ser destinados a outro objeto? Não. Se eu assino um convênio, eu tenho de cumprir o objeto desse convênio. Se eu recebo um recurso, eu tenho de entregar um produto referente a esse recurso. Então, eu não posso utilizar uma doação ou um recurso de um convênio.... Eu tenho de prestar conta do objeto. Então, o recurso é para atender o objeto convênio.

Com relação às perguntas 3 e 4, acho que as duas se enquadram na mesma resposta. A abertura de um crédito adicional se sujeita à LDO. O art. 52 da LDO, §13, estabelece que "os créditos...

(Soa a campainha.)

O SR. WAGNER VILAS BOAS DE SOUZA – ...adicionais estão sujeitos às limitações de empenho que estão estabelecidas no Decreto de Programação Orçamentária e Financeira". Então, não tenho como gastar. Saiu o crédito, eu preciso ter limite de empenho, limite de pagamento para gastar. Se eu não tiver esse crédito, eu não tenho como executar. A base, o instrumento normativo que as instituições seguem é o Decreto de Programação Orçamentária e Financeira, que, no caso em questão, é o Decreto nº 8.456, do dia 22 de maio, e suas alterações. É igual emenda parlamentar. Nós temos as emendas impositivas no Orçamento. Está na lei, chega à unidade, eu já posso executar? Não. Eu fico vinculado a 1,2% da receita corrente líquida. Sem a emenda, não consigo já gastar, e está prevista no Orçamento.

A abertura de crédito, mesmo com fonte financeira, impede a obediência do limite? Não. Todos os créditos estão vinculados ao Decreto de Programação Orçamentária e Financeira.

Os créditos seguem os trâmites anteriores?

Terminou o tempo?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Terminou o tempo de V. Exª, mas pode concluir.

O SR. WAGNER VILAS BOAS DE SOUZA – Os créditos seguem, sim, os mesmos trâmites anteriores desde 2009, quando foi incluído no art. 4º da Lei Orçamentária a questão da possibilidade, no caso do Ministério da Educação, de fazer créditos orçamentários do superávit das fontes vinculadas à educação – no caso, são as fontes 12 e 13 – até o limite do saldo não empenhado no ano anterior. Desde 2008, nós temos vários decretos. Eu tenho aqui a data de todos eles. Depois eu posso passar, quando for o tempo apropriado. Nós temos seguido a mesma lógica desde 2009. Temos decretos de 2009 até 2015 nas mesmas sistemáticas, com o mesmo amparo legal.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Senadora Vanessa, dois minutos.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Eu agradeço ao Dr. Wagner pelas respostas.

(Interrupção do som.)

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM. *Fora do microfone*.) – Dr. Wagner, eu gostaria que o senhor nos dissesse.... Sumiu o som daqui também. Não há som.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Senadora Vanessa, ocupe outro lugar, por favor. Nós restabeleceremos o tempo de V. Exª.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Este está funcionando. Até quando, não sabemos.

Sr. Presidente, primeiro, agradeço ao Dr. Wagner pelas respostas.

Eu deixaria mais um questionamento a V. Sª, Dr. Wagner, no que diz respeito a se, em algum momento, o Tribunal de Contas da União ou qualquer outro órgão de acompanhamento da execução orçamentária enviou para o Ministério, para a área técnica do Ministério, algum alerta, mostrando ou apontando que alguma irregularidade estaria acontecendo, ou seja, que alguns dos decretos que estariam sendo assinados ou encaminhados à Senhora Presidente da República estariam fora da lei.

Mas digo, Sr. Presidente, aqui, o que nós estamos ouvindo é que pouco se fala dos decretos, da parte deles. Mas o que a gente está ouvindo aqui, hoje mesmo foi dito, logo no início da sessão, por um Senador, que nós só estamos aqui cumprindo uma formalidade.

(Soa a campainha.)

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Nada mais, só cumprindo uma formalidade, debatendo algo em que todos já têm uma opinião formada. Publicamente, o que eles dizem que é essa opinião formada? Que a Presidente tem de sair da direção do País porque o Brasil vive uma crise profunda, econômica, política, institucional e tal. Essa é a alegação pública, porque a alegação privada, aquela que até ontem estava escondida, mas apareceu, é que a Presidente tem de ficar fora para eles acabarem com a Lava Jato, a Presidente tem de ficar fora para eles encaminharem e aprovarem reformas, no Estado brasileiro, impopulares, reformas que nenhum governo eleito conseguiria aprovar ou sequer encaminharia para o Senado. Está dito lá também por eles. Foi um colega nosso, Senador, que disse isso e a gravação foi publicizada.

Então, nós não estamos aqui para debater esse assunto técnico nem para eles provarem que a Presidente cometeu crime, porque não cometeu. Por isso, eles não perguntam, por isso eles usam este espaço e este tempo só para fazer a denúncia pública, para jogar para a galera. Inclusive a própria denunciante utiliza, que deveria estar muito interessada em ver as provas, mas utiliza também para fazer discurso político.

Mas, enfim, meu tempo, os dois minutos já se esgotaram. Eu gostaria, Dr. Wagner, que o senhor respondesse a respeito dos alertas, se receberam alguma vez ou não, por parte do Tribunal de Contas, principalmente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – A palavra está com a testemunha, Sr. Wagner Vilas Boas, por dois minutos.

O SR. WAGNER VILAS BOAS DE SOUZA – Eu fui responsável pela área de orçamento do MEC, a Coordenação Geral de Orçamento, de 2009 até 2011, e depois pela Subsecretaria de Orçamento e Planejamento de Orçamento, de 2011 até fevereiro de 2015. Nesse período, eu posso afirmar, na Subsecretaria de Planejamento e Orçamento do MEC, que é a área que cuida do orçamento, que nós não recebemos nenhuma orientação, nenhum acórdão contrário a créditos semelhantes a esse. Os créditos foram feitos com base no art. 4º da LOA, no caso de 2015, inciso XII e inciso XIV do art. 4º. Pelo contrário, em 2008, nós tivemos um acórdão...

(Soa a campainha.)

O SR. WAGNER VILAS BOAS DE SOUZA – ... do Tribunal de Contas da União que recomendava ou determinava ao Ministério da Educação e ao Planejamento para flexibilizar a questão de créditos para as universidades, porque estava criando alguns contratempos para as universidades. Aí o MEC veio à Comissão de Educação, à Comissão Mista de Orçamento, e foi a partir daí, da LOA de 2009, feito em 2008, que esse tipo de crédito surgiu. Em 2011, nós tivemos um acórdão do TCU, o Acordão nº 5358, em que o TCU afirma considerar cumprida as determinações constantes nos itens do Acórdão nº 2731. Portanto, durante o período em que eu estive à frente do orçamento do MEC, eu não recebi, na Subsecretaria, nenhuma orientação, nenhum questionamento sobre isso.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Um minuto, Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Um minuto, Senadora Vanessa.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Muito obrigada.

Mesmo porque não haveria de ter nenhum alerta, porque nada de ilegal estava sendo feito. Isso dito pelos próprios Ministros do Tribunal de Contas da União, que aprovaram contas presidenciais de anos anteriores, cuja prática, que nós aqui estamos a debater, era vasta, acontecia com muita frequência. Então, não havia por que haver alerta, como não há por que rejeitar as contas da Presidente.

Infelizmente, sou obrigada, Sr. Presidente, a registrar que o Tribunal de Contas – infelizmente, digo isso com muita tristeza –, o Tribunal de Contas está sendo completamente parcial. O Tribunal de Contas está sendo usado como um instrumento político.

O Senador Lindbergh diz sempre: a lei não pode retroagir para prejudicar. O Tribunal tem todo o direito de mudar a interpretação, mas não tem nenhum direito legal de criminalizar aquilo que valia como regra para eles anteriormente.

Tanto, Sr. Presidente, é verdade e se sustenta nos fatos o que nós dizemos, que, até agora, Dr. Eduardo Cardozo, de todos os depoimentos que tivemos aqui, somente os representantes do Tribunal de Contas da União sustentaram essa tese de crime de responsabilidade. Nenhum outro técnico! E não venham os senhores e as senhoras dizer: porque são indicados pela Defesa. Não! Não são testemunhas só indicadas pela Defesa. Tivemos aqui testemunhas do juízo, em geral servidores públicos concursados, gente capacitada – capacitada.

Mas isso, por si só, explica o porquê de eles terem que falar de outros assuntos e não do assunto em que nós estamos envolvidos aqui neste processo, Sr. Presidente.

Obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Com a palavra o Sr. Wagner Vilas Boas, na condição de testemunha, um minuto. (*Pausa.*)

Não houve perguntas. Nenhuma pergunta.

Na condição de inscrito, o Senador Fernando Bezerra.

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT. *Fora do microfone*.) – Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Pela ordem.... Pela inscrição... Na condição de inscrita, a Senadora Simone Tebet.

Três minutos, Senadora.

A SRª SIMONE TEBET (PMDB - MS) – Sr. Presidente, eu não vou perguntar, mas, infelizmente, eu tenho – embora não deva satisfação aos colegas – que justificar a razão da minha não pergunta. É lamentável isso. É lamentável, mas eu tenho que me pronunciar neste momento.

Uns dizem que alguns aqui estão fugindo do tema; outros, que não querem perguntar. Eu não vou perguntar por uma simples razão: como advogada, eu sei que só se vai caracterizar o crime de responsabilidade da Senhora Presidente, no caso dos seis ou quatro decretos aqui elencados, objeto da denúncia, se se comprovar que esses decretos, quando editados, sem autorização desta Casa, contrariavam a meta fiscal vigente.

Ora, na primeira pergunta do Relator para a testemunha – e aqui não há nenhum demérito; a testemunha, inclusive, foi muito correta até agora em todas as suas colocações, e eu parabenizo V. Sª por isso –, ele disse o seguinte: não é atribuição do MEC avaliar a meta fiscal. E disse mais – e corretamente: o órgão setorial ao qual ele pertencia fica sujeito à supervisão e à orientação do órgão geral do orçamento, central do orçamento.

Ora, se ele não pode me falar exatamente aquilo que eu preciso saber para a caracterização do crime de responsabilidade, eu não vou fazer a pergunta à testemunha, até porque, Sr. Presidente, nós temos, sim, que ser céleres, sem, com isso, restringir o direito da Defesa da Senhora Presidente.

Por quê? Porque nós temos um país para ser tocado, para voltar a crescer e a se desenvolver, e nós não podemos mais conviver com dois Presidentes da República. Seja qual for o resultado, ele tem de acontecer no mês de agosto. E eu digo isso e não estou, com isso, fazendo divagação, por outra razão que me chegou às mãos, até aí na complementação do que disse o Senador Caiado: só neste ano, dos programas sociais...

(Soa a campainha.)

A SRª SIMONE TEBET (PMDB - MS) – ... houve um corte, do ano passado para este ano, de 87%. Este corte não foi feito pelo Governo que aí está. E não vou nem dizer na área do Pronatec, educação, que foi muito. Só no Pronatec, pelos dados que eu tenho, foram 59%.

É porque nós temos um país para cuidar, por exemplo em relação às drogas. Houve um corte no Crack, É Possível Vencer na ordem de 50% dos valores. São crianças, neste momento, que estão sendo aliciadas pelo tráfico e que vão lá, depois, infelizmente, cometer crime para poder sustentar o seu vício e aumentar a violência.

É por isso que eu não vou fazer a pergunta, sem nenhum demérito a V. Sª. Sei que vai vir uma testemunha aqui do Planejamento, e vou dirigir a ela as perguntas. Mas, por favor, com isso não queiram aqui dizer que

não estou trabalhando no processo, que não estou atenta e observando com muita responsabilidade o que está acontecendo.

(Interrupção do som.)

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Na condição de inscrito, passo a palavra ao Senador Lindbergh Farias, três minutos.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Sr. Presidente, posso começar?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Senador Lindbergh Farias, três minutos.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Olha, Sr. Presidente, primeiro, acho engraçado que Senadores que me antecederam falassem de cortes: "cortou isso, cortou aquilo, em 2015, 2016". Veja bem, eles defendiam um corte muito maior. O contingenciamento em 2015 foi de R$80 bilhões, mas, pela tese desses, era um contingenciamento de R$147 bilhões. Essa é a base de todo o pedido. Eu queria até que me escutassem, porque é fácil. Sabe o que é que eles defendiam? Contingenciamento de 96% das despesas discricionárias. É fechar hospital!

Eu quero começar respondendo à Senadora que falou antes de mim. E queria entrar direto na pergunta ao Dr. Wagner. Porque, Dr. Wagner, eu, quando analiso este processo todo aqui, se existisse de fato isenção desta Comissão, aqui é um processo, depois vamos ter um julgamento político e jurídico. No parlamentarismo é só político; aqui, não: jurídico. Está claro que não há crime de responsabilidade.

Em relação ao Plano Safra, com as testemunhas dois Dias atrás, a gente perguntava: qual o ato da Presidente da República? E não tinha o ato. Agora, em relação ao decreto de crédito suplementar, a grande argumentação deles é aquilo aumentou o gasto social. No fundo, a denúncia da Acusação é inepta, porque eles confundem decreto de crédito suplementar com decreto de contingenciamento.

O Dr. Luiz Claudio, que foi a testemunha anterior, disse o seguinte: "O MEC, em 2015, ao contrário de aumentar gasto, cortou 10,7 bilhões". Então, como se sustenta essa tese de que o decreto aumentou gastos? Houve um corte de mais de 10 bilhões! E vale dizer que nós estamos falando do MEC, 70% dos decretos...

(Soa a campainha.)

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – ... estão vinculados diretamente ao MEC. Então, esse argumento aqui é demolidor. Eu queria que o senhor me confirmasse ou não as informações do Dr. Luiz Claudio.

Eu queria que o senhor falasse também mais sobre o acórdão do TCU de 2008, em relação às universidades, porque está aqui: o TCU determina que o MEC defina rotinas sistemáticas que possibilitem maior agilidade na edição de decreto de créditos suplementares, acórdão de 2008. Aí, depois, o próprio TCU, em 2015, quer condenar uma Presidente da República por isso. Eu queria que o senhor falasse desse aspecto.

Aqui também há confusão, outro ponto da denúncia que é inepta, entre excesso de arrecadação e superávit financeiro de rubricas específicas com excesso de arrecadação da União, da fonte 100. Eu queria que o senhor falasse dos exemplos. Quais foram os casos concretos? E eu já citei um de hospital universitário. Foram doações privadas a hospital universitário, e o hospital universitário só poderia gastar aquilo com decreto de crédito suplementar.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Conclua, Senador, por favor.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Concluo, então, minha primeira parte.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – A palavra com o Sr. Wagner Vilas Boas, na condição de testemunha, por três minutos.

O SR. WAGNER VILAS BOAS DE SOUZA – Com relação aos decretos de limitação de empenho, conhecidos como cortes, sim, eu confirmo o número. No dia 22 de maio... Aliás, o Decreto nº 8.456, de 22 de maio, em que nós tínhamos o orçamento... Nós temos o orçamento, despesas obrigatórias em que o sistema Siafi não tem controle de limite de empenho, ele é livre, no caso de pessoal, precatórios, Fies e outras rubricas; ele é livre no Siafi. A dotação que foi autorizada pelo Congresso pode ser executada. Outras despesas precisam ter um controle de empenho, que são as despesas discricionárias e as despesas obrigatórias com controle de fluxo, que é o caso de benefício a servidores – auxílio-alimentação, auxílio-transporte, auxílio-creche – e outras despesas obrigatórias, no caso do MEC, que é o PDDE (Programa Dinheiro Direto na Escola) e mais outras três ações orçamentárias. O que estava aprovado na Lei Orçamentária de 2015 nessas rubricas discricionárias e nas obrigatórias com controle de limite de empenho era 48,4 bilhões. No dia 22 de maio, saiu um decreto estabelecendo um teto, um limite de empenho de 39,2 bilhões. No dia 30 de junho, saiu um novo decreto alterando esse anexo, baixando de 39,2 para 38,2 – 995 milhões de contingenciamento. No dia 27 de novembro, outro

decreto de contingenciamento baixando nosso limite de 38,2 para 37,3 – mais 912 milhões de limite. No dia 3 de dezembro, saiu um decreto aumentando o nosso limite em cento e poucos milhões.

(Soa a campainha.)

O SR. WAGNER VILAS BOAS DE SOUZA – Fechamos com R$10,9 bilhões de contingenciamento.

Com relação ao decreto de suplementação, não houve um crescimento da despesa porque o que estabelece o teto da execução de despesas é o decreto de contingenciamento, em atenção ao art. 8º da LRF, que fala que, até 30 dias da publicação da Lei Orçamentária, o Poder Executivo tem que publicar o decreto de programação orçamentária e financeira. E o art. 9º diz que, a cada dois meses, verificado se a arrecadação não confirmou aquilo, ela tem que contingenciar ou liberar.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Dois minutos, Senador Lindbergh.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Sr. Presidente, fico impressionado com a insensibilidade social desse pessoal, desse Presidente interino Michel Temer. O que eles queriam que nós tivéssemos feito, em 2015, era um absurdo de uma proporção gigantesca. Volto a dizer: era paralisar hospitais. Era o contingenciamento de 96% das despesas discricionárias. Inclusive, vale falar que o que marca esses primeiros dias do Governo interino de Michel Temer é isto: a falta de preocupação social, cortes em investimentos em educação e saúde.

Agora há pouco, hoje à tarde, Eliseu Padilha, Ministro da Casa Civil, estava numa palestra para empresários. Foi extremamente aplaudido por defender a votação do projeto de terceirização, que está no Senado. Ele diz: "Temos que votar aquele projeto imediatamente." Aquilo é o quê? Redução de salário do trabalhador. É precarização.

Estão maquinando uma reforma da Previdência cruel, maldosa.

(Soa a campainha.)

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Querem aumentar a idade mínima para 65 anos, equiparando homens e mulheres. É um ataque às mulheres. Um Ministério em que não há Ministras mulheres agora quer fazer esse ataque às mulheres, através dessa reforma da Previdência.

E mais, o que a gente tem repetido aqui: essa limitação dos gastos públicos à inflação vai ter um impacto gigantesco na vida das pessoas mais pobres, porque isso significa cortar recursos de educação e de saúde. O mais grave é que ele está equiparando no ano de maior queda da receita. Ele está pegando dois anos de recessão e colocando aquilo como limite.

Quero fazer a última pergunta ao Dr. Wagner sobre o procedimento para a abertura de decreto de créditos suplementares.

Ontem esteve aqui o consultor jurídico do Ministério do Planejamento, que disse o seguinte: "O Ministério do Planejamento soltou uma orientação ao Palácio do Planalto, dizendo, sim, que os decretos eram compatíveis com a meta." Depois passou pela Casa Civil, que também disse que o decreto era compatível com a meta.

Ora, isso aqui é um decreto só, Sr. Presidente. Chega às mãos de uma Presidente da República com vários órgãos dizendo que aquele decreto é legal, compatível com a meta. A Presidente assina. Pergunto: onde está o dolo da Presidência da República?

É um escândalo esse processo. Se a gente tivesse isenção aqui para analisar os aspectos jurídicos desse crime de responsabilidade, isso não seguiria em frente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – A palavra está com o Sr. Wagner Vilas Boas, na condição de Testemunha.

Dois minutos.

O SR. WAGNER VILAS BOAS DE SOUZA – Bem, com relação à tramitação do decreto, como já falei, basicamente podemos resumir em seis passos.

O primeiro passo é a unidade orçamentária. Ou seja, a área finalística identifica a necessidade e faz o pedido seguindo todos os critérios que estão estabelecidos na LDO, na LOA e na Portaria nº 16, do dia 29 de abril da Secretaria de Orçamento Federal.

Na área setorial, no caso o Ministério da Educação, a gente valida o pedido, fazendo uma espécie de *check-list*, se foram observados esses pré-requisitos, e o submetemos ao órgão central. A SOF faz a análise técnica, e lá há uma área fiscal que faz, sim, essa análise com relação à questão fiscal.

No Ministério do Planejamento, é feita a análise de mérito e a análise jurídica.

(Soa a campainha.)

O SR. WAGNER VILAS BOAS DE SOUZA – Na Casa Civil, é feita uma nova análise de mérito e análise jurídica. Por fim, chega à Presidente da República para assinar o decreto, depois de passar por esses cinco passos.

É assim que funciona um decreto.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Um minuto, Senador Lindbergh.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Eu agradeço, Dr. Wagner.

Devo dizer aqui, sinceramente, o que tenho repetido – Sr. Presidente, o tempo já tinha começado –, que o O Congresso Nacional vive a sua pior crise. A gente está vendo a situação da Câmara, o processo de cassação do Eduardo Cunha, o processo mesmo do Senado Federal. O correto seria nós pararmos esse julgamento aqui. Como, nessa crise política em que nós vivemos, se pode querer afastar uma Presidente da República por quatro decretos de créditos suplementares? É um escândalo!

Eu cito aqui, e já citei várias vezes – porque não é uma opinião só nossa, nós que defendemos a Presidenta Dilma –, o desvio de finalidade. O Dr. Rodrigo Janot fala aqui. O Dr. Rodrigo Janot. O acordão que seria feito após a solução Michel Temer.

Está claro que eles estão utilizando todo esse processo para duas coisas, Sr. Presidente: primeiro, livrar-se de investigações. Segundo, aplicar o maior programa de retirada de direito dos trabalhadores. Nunca ninguém seria eleito com um programa desses, falando de reforma da Previdência em 65 anos, de reforma trabalhista, de cortes em saúde e educação. É isso o que está por trás do golpe. Por isso que houve essa grande aliança com a Fiesp, um setor empresarial, setores de mídia e esse grupo de Parlamentares.

Eu quero chamar a atenção deste Senado Federal. Esse Governo de Michel Temer não se sustenta mais dois meses. Vai vir a delação de Eduardo Cunha. Se Eduardo Cunha delatar, cai Michel Temer, cai um conjunto de Ministros. E também não se sustenta porque não vai ter força política para aplicar esses programas, porque eles pouco estão se lixando para o povo. Eles querem só honrar seus compromissos com os setores empresariais...

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – Sr. Presidente, o tempo.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – ...e os setores do sistema financeiro. Nós vamos para as ruas levantar esse povo.

Hoje Michel Temer está sitiado. Não viaja para lugar algum, porque não tem condições de viajar. É um Presidente fraco, hesitante.

Que papelão aquela entrevista de hoje! Foi lá falar sobre Sérgio Machado, porque o Sérgio Machado disse que falou sobre propina com Michel Temer, na base aérea de um aeroporto.

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – Sr. Presidente, já passaram três minutos.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – E um Presidente frágil, lá na televisão. É uma imagem hesitante.

Eu volto a dizer e concluo, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Conclua, Senador.

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – Conclua, Senador Lindbergh.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Eu acho que a campanha "Fora, Temer" vai crescer. Esse Presidente interino não se sustentará na Presidência da República.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – A palavra está com a testemunha, Wagner Vilas Boas. (*Pausa.*)

Não há pergunta.

Passamos para o próximo inscrito. Na condição de inscrita, a Senadora Fátima Bezerra.

Três minutos.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Sr. Presidente, Sr. Wagner, esta Comissão tem se debruçado sobre a denúncia de crime de responsabilidade por parte da Presidenta da República, uma tese que temos afirmado aqui, estapafúrdia, porque quer nos convencer de que a edição de quatro decretos de créditos suplementares e os pagamentos das subvenções do Plano Safra são atos que atentam contra a Constituição Federal e contra a Lei Orçamentária.

Convenhamos que essa tese jurídica é absurda, tanto é que tem sido destruída aqui não só pelas testemunhas de defesa, mas também pelas testemunhas que aqui vieram, convidadas pela Acusação e que foram categóricas em desmontar a tese de que há crime de responsabilidade da Presidenta da República.

Na verdade, Sr. Presidente, a tentativa de se atacar o mandato soberanamente conquistado nas urnas tem os seus motivos. Aos poucos, estão sendo estampados nas capas dos jornais.

As denúncias, Senadora Gleisi, começam a chegar agora, inclusive diretamente ao Presidente biônico, e não apenas mais ao núcleo duro do seu Governo. Essa é uma das razões por que querem apressar este processo, porque o medo, a insegurança, a falta de legitimidade...

(Soa a campainha.)

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – ...que ronda este Governo... Governo este que, tínhamos certeza, não vai resistir por muito tempo.

Agora, temos um problema: no pouco tempo que terão à frente do Governo, eles estão se esforçando para sepultar o máximo as conquistas sociais obtidas na última década. Está aí a PEC que limita os gastos nas áreas sociais.

Volto aqui a alertar: isso compromete o presente e o futuro da educação brasileira! Porque isso inviabiliza a execução das 20 metas do Plano Nacional de Educação, que é do povo brasileiro, que é do País.

Por isso, Sr. Presidente, deixo aqui como indagações ao Sr. Wagner: como se dá o processo de suplementação orçamentária no âmbito do MEC? Essa decisão fica a cargo de uma única pessoa ou da equipe técnica, responsável por respaldá-la até que a solicitação saia do órgão? Para onde são encaminhados os pedidos de suplementação orçamentária?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Três minutos para a testemunha, Sr. Wagner Vilas Boas.

O SR. WAGNER VILAS BOAS DE SOUZA – Bem, Senadora, não fica a cargo de uma única pessoa, porque esse é um processo de rotina. Isso já faz parte do processo. Quem trabalha na área orçamentária sabe que, todo ano, temos três momentos de crédito: primeiro decêndio de abril, primeiro decêndio de setembro e primeiro decêndio de novembro. São três momentos de crédito que as áreas já sabem.

Mais ou menos por volta de quase 50% das unidades orçamentárias da Esplanada estão no Ministério da Educação, que são as 63 universidades federais, mais os 38 institutos, dois Cefets e suas autarquias. Isso já acontece de forma quase que automática. Quem trabalha na área, lá na ponta, lá no instituto, chegou a data, ele sabe que é responsabilidade dele fazer análise, fazer o pedido, verificar as demandas da área finalística e encaminhar.

A portaria estabelece aqui que o prazo é a primeira quinzena de maio, a primeira quinzena de setembro e a primeira quinzena de novembro a data da solicitação. Portanto, isso já é automático. Ao chegar à área orçamentária, é a mesma coisa. É levado para a autoridade superior – para ele ter conhecimento – um relatório, um resumo do que foi pedido, do embasamento legal que tem, e é encaminhado ao Planejamento. A partir daí, a área orçamentária, tanto do MEC quanto das unidades, acompanha e aguarda a publicação do *Diário Oficial da União*.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Sr. Wagner, eu agradeço pelos esclarecimentos, que demonstram, mais uma vez, o que temos abordado aqui. Estamos falando de processos técnicos, respaldados por servidores de carreira, em que Presidenta da República tem de decidir com a celeridade que a Administração Pública exige e de que a população necessita, embasada em pareceres rigorosamente elaborados em etapas anteriores.

Em 2008, como já foi mencionado aqui, o TCU publicou o Acórdão nº 2.731, de relatoria do Ministro Aroldo Cedraz, que dizia em um de seus pontos – abre aspas:

> Determino aos Ministérios da Educação e do Planejamento, Orçamento e Gestão que definam rotinas e sistemáticas que possibilitem maior agilidade na edição de decretos de suplementações orçamentárias para as IFES autorizadas pelas Leis Orçamentárias Anuais, em especial as decorrentes de recursos oriundos do superávit financeiro ou do excesso de arrecadação de receitas próprias e vinculadas.

(Soa a campainha.)

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Esse é um texto do TCU e é o posicionamento do órgão, portanto, determinando agilidade nessas suplementações.

Indago de V. Sª: qual é a sua interpretação da autorização contida no art. 4º da LOA, de 2015, em relação ao orçamento da educação? Qual é a origem dos recursos orçamentários indicados como anulação, cancelamento, superávit ou excesso de arrecadação nos decretos de crédito suplementar relacionados ao Ministério da Educação?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Com a palavra o Sr. Wagner Vilas Boas, por dois minutos, na condição de testemunha.

O SR. WAGNER VILAS BOAS DE SOUZA – Bem, Senadora, com relação a essa recomendação específica de 2008, no dia 27 de maio de 2009, recebemos uma solicitação de auditoria do TCU que visava a verificar o

que o MEC estava fazendo para cumprir esse acórdão. Por ocasião dessa solicitação de auditoria, o Ministério da Educação, por meio do Ofício nº 3.343/2009, da Secretaria de Educação Superior, informou ao TCU o que estava sendo feito. No relatório final do auditor do TCU, ele falou que "conforme o exposto, verifica-se que as providências, visando a cumprir as determinações/recomendações contidas no acórdão, estão em andamento". Isso em 2009, após o acórdão.

Quando foi em 2011, após verificada a consolidação do que aconteceu na Lei Orçamentária de 2009, na Lei Orçamentária de 2010 e na Lei Orçamentária de 2011...

(Soa a campainha.)

O SR. WAGNER VILAS BOAS DE SOUZA – ...o TCU, então, fez um acórdão, dizendo que, em relação a esse item ao qual a senhora se referiu, o item 9.3.2, havia sido cumprida a determinação do TCU. Portanto, com relação a esse acórdão, eu não tenho nenhuma dúvida de que o que nós fizemos de crédito suplementar, ou seja, de solicitações do período de 2009 até 2015, na nossa opinião, tinha autorização prevista no art. 4º da Lei Orçamentária Anual.

Essa era a nossa interpretação.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Senadora Fátima. Um minuto.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Sr. Presidente, eu quero aqui mais uma vez agradecer ao Sr. Wagner e colocar que fica evidente que o Governo da Presidenta Dilma está sendo criminalizado por uma escolha política e econômica legítima que, diga-se de passagem, foi respaldada pelas urnas e que ela fez pela maioria da população brasileira. Um Governo que, sem dúvida nenhuma, estabeleceu como uma das suas principais prioridades a educação. Por isso, este golpe travestido de *impeachment* não pode prosperar.

Eu quero aqui dizer, Sr. Presidente, que lamento de ver aqui a tentativa de acelerar esse processo, na medida em que inclusive as testemunhas convidadas pela Defesa não fazem o debate com os Senadores aliados do Governo biônico, simplesmente porque os Senadores aliados do Governo biônico têm desprezado aqui a presença das testemunhas de Defesa, fragilizando, inclusive, o debate. Isso é muito ruim.

Nós vamos continuar aqui, Sr. Presidente, resistindo não só na esperança, mas na confiança de que o Brasil está se dando conta cada vez mais de que este *impeachment* não se sustenta pelo quanto que ele não tem respaldo do ponto de vista legal e pelo quanto que ele aponta para o retrocesso brutal do ponto de vista das conquistas e dos avanços que o povo brasileiro teve, inclusive no campo da educação.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Com a palavra a testemunha, Sr. Wagner Vilas Boas. Um minuto.

O SR. WAGNER VILAS BOAS DE SOUZA – Não teve pergunta.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Não houve pergunta.

Passo a palavra agora, na condição de inscrito, ao Senador Ronaldo Caiado.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – Obrigado.

Eu gostaria que V. Exª acrescesse o tempo do art. 14, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Que art. 14?

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – Fez citação a mim, Sr. Presidente.

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – A Senadora que me antecedeu.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Eu não ouvi, não.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Eu não fiz citação de maneira nenhuma, Sr. Presidente.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – V. Exª usa esses três minutos agora. Eu vou pegar a taquigrafia, e, se tiver feito menção em que caiba o art. 14, V. Exª...

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Senadora Fátima, essa questão já está resolvida. Essa questão já está resolvida. Eu não ouvi, mas, se V. Exª tiver feito alguma menção que caiba o art. 14, eu darei o tempo.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Três minutos, Senador.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – Obrigado.

Sr. Presidente, eu quero até aplaudir a Senadora que me antecedeu, porque ela acabou de corrigir o Advogado da Presidente. Ela corrigiu, deu uma aula de Direito. E por quê? Porque ela teve pelo menos a coragem de ler o acórdão na totalidade. V. Exª está coberta de razão agora. Realmente, tirou essa tese de interpretar texto pela metade. O que o acórdão diz? O acórdão está discutindo agilidade no Ministério da Educação. É isso o que o texto está discutindo. Ora, ninguém é contra decreto. Decreto é muito mais rápido do que um PLN. Todos nós sabemos. O que o tribunal estava dizendo? "Acordem, no Ministério da Educação, vocês têm aí a responsabilidade pelas universidades. Então, não deixem apenas para o último mês do ano. Vocês, então, agilizem para que tenham decretos.

> E, aí, sim, a Senadora que me antecedeu corrige o Advogado e lê na íntegra, ou seja:
> 9.3. determinar aos Ministérios da Educação e do Planejamento, Orçamento e Gestão que:
> 9.3.1. definam rotinas e sistemáticas que possibilitem maior agilidade na edição de decretos de suplementações orçamentárias para as [fundações e universidades], autorizadas [autorizadas!] pelas Leis Orçamentárias Anuais, em especial as decorrentes de recursos oriundos de superávit financeiro ou do excesso de arrecadação de receitas próprias e vinculadas;

Presidente, o art. 4º da Lei Orçamentária...

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – A mesma coisa que o Advogado de Defesa leu. A mesma coisa!

(Soa a campainha.)

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Senadora, a palavra está com o Senador Ronaldo Caiado. Eu vou recompor o tempo de V. Exª de um minuto.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – O Senador está querendo tumultuar.

(Soa a campainha.)

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Mais um minuto, Senador.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – Obrigado, Presidente. Mais dois minutos, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Mais um minuto.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – O que acontece, Presidente? O que o Sr. Wagner colocou? Desde que esteja dentro da previsão da meta orçamentária, ninguém é contra decreto. Ninguém aqui criticou decreto. Ninguém que veio aqui criticou decreto, desde que esteja dentro da meta. O que nós estamos falando é o descumprimento da Presidente da República em relação aos decretos que ela editou sem autorização da aprovação do PLN. E ela estava fora da meta. Esse é o crime da Presidente da República.

Nós trouxemos ontem o relatório do Tribunal de Contas da União, que mostra que o tribunal alertou a Presidente da República em junho de 2015...

(Soa a campainha.)

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – ... para que ela não praticasse de novo o que estava praticando em 2014. E, Sr. Presidente, ela insistiu, ela achou que poderia para poder tampar o buraco que ela promoveu levando, indiscutivelmente, esses empréstimos de R$50 bilhões para outros países... aí, sim, ela teve que cortar na saúde, cortar na educação, fechar 25 mil leitos de hospitais no Brasil, deixar as pessoas morrendo de H1N1, enfim, a situação toda em que estamos hoje, com a dengue, a chikungunya, o zika vírus. Enfim, esse é o caos instalado no País.

Agora, o que é importante é o que eu gostaria de perguntar ao Sr. Wagner: V. Sª orientou a edição de algum decreto quando a União não estivesse cumprindo a meta? A pergunta objetiva é esta. V. Sª concorda que a publicação de decretos possa acontecer quando a Presidente da República cumpre o art. 4º da Lei Orçamentária. Eu pergunto: V. Sª daria parecer favorável a um decreto quando a Presidente não estivesse cumprindo a meta? Essa é a minha pergunta ao Sr. Wagner.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Sr. Wagner Vilas Boas, na condição de testemunha. Três minutos.

O SR. WAGNER VILAS BOAS DE SOUZA – Senador Ronaldo Caiado, com relação à meta, como eu já respondi ao Senador Anastasia na primeira pergunta, o Ministério da Educação – e qualquer outro Ministério, órgão setorial – não faz essa análise, até porque nós não temos nem os mecanismos nem as informações para fazer essa análise de qual é o valor da meta e como calcular. Isso compete à área fiscal do Governo, o Ministério

da Fazenda, o Ministério do Planejamento. Nenhum outro Ministério tem condições, tem informações e tem sistema para poder fazer essa análise e dizer se o Governo está ou não cumprindo a meta. Fazemos a análise do crédito, com base no que estabelece a Lei 10.180, que estabelece, no art. 4º, que os órgãos setoriais se subordinam às orientações técnicas do órgão central; fazemos a análise desses créditos e encaminhamos. Essa análise acontece, como eu falei, no terceiro momento, a partir da terceira fase do crédito, que é na área fiscal, não é na área do Ministério da Educação. Portanto, pelo meu conhecimento e por onde atuei no decreto específico, eu não tenho como dar a V. Exª essa informação, porque eu não sei essa informação.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Senador Ronaldo Caiado. Dois minutos.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – Sr. Presidente, fica claro, evidente – está aí o depoimento do Sr. Wagner – que ele, pela formação que tem, se não estivesse do Ministério da Educação e estivesse no Ministério do Planejamento e no Ministério da Fazenda, jamais autorizaria esse decreto, porque o decreto descumpre o art. 4º explicitamente. O acórdão do TCU é claro em dizer: "desde que esteja cumprindo..."

(Soa a campainha.)

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – Essa é a situação.

Como tal, é importante que seja dito que não adianta o Governo querer tampar o sol com a peneira. Está evidente a utilização que o Governo fez, depois de todas as práticas criminosas, de empréstimos internacionais não para melhorar nenhuma relação do Brasil com outros países, nem para alavancar exportações, mas, pelo contrário, para fazer caixa dois de campanha. E não foi para priorizar as obras sociais, porque, das pedaladas, Sr. Presidente – nós temos um relatório aqui –, o Governo Federal só pagou 1,58% em programas sociais. Quanto à grande maioria, olhem o que ele fez em 2015 aqui: creche, de R$4 bilhões para R$500 milhões; Pronatec, de R$4 bilhões, para R$1,5 bilhão; Minha Casa, Minha Vida, menos 74%, de R$26 bilhões para R$6,9 bilhões; a situação do saneamento básico, de R$3 bilhões para R$800 milhões; na parte específica de UPA e UBS, isso...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Conclua, Senador, por favor.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – Para concluir, Sr. Presidente.

Isso quase que desapareceu.

O que ficou claro é que o dinheiro da pedalada não foi para programa social; foi para encher bolso de banqueiro, de empreiteira, pagando juro e propina no exterior. Isto que é importante que seja dito: o Brasil está dentro do quadro atual, em decorrência da má gestão, da corrupção e da incompetência. Essa é a realidade.

O desemprego...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Conclua, Senador.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – ... é reflexo do quadro a que nós estamos assistindo acontecer com a economia brasileira.

E, para encerrar, Sr. Presidente, eu quero, então, só fazer uma pergunta: se V. Sª ocupasse o cargo da Advocacia-Geral da União ou da Fazenda ou do Planejamento autorizaria a Presidente da República a assinar os decretos que assinou?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Sr. Wagner Vilas Boas, na condição de testemunha, V. Sª só pode responder dentro do assunto contido na Denúncia nº 1, de 2016. Dois minutos.

O SR. WAGNER VILAS BOAS DE SOUZA – Então, a essa pergunta não cabe resposta.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Um minuto, Senador Caiado.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – Obrigado, Sr. Presidente.

Sr. Presidente, a evidência é tamanha e tão clara que hoje a Defesa da Presidente tenta buscar algo para explicar o inexplicável. Em primeiro lugar, eles diziam: "As pedaladas não trouxeram nenhum prejuízo para o País". Pelo contrário. Para os agricultores, para os brasileiros, só de juros, foram R$1,8 bilhão. Depois, com relação ao decreto: "Existe a lei". E eles ainda repousavam na tese: "Não, mas o TCU não nos alertou". Nós desmascaramos isso ontem – o TCU está lá, colocado claramente. Com isso, a Presidente da República insistiu: "Ora, mas, se nós não contingenciamos mais, é porque estávamos preocupados com os programas sociais". Mentira! Preocupados em pagar juros para banqueiro!

(Soa a campainha.)

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Conclua, Senador Caiado.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – Vou concluir.

Preocupados em fazer empréstimo internacional para lavar caixa dois de campanha eleitoral! Essa é a verdade que a sociedade sabe.

Qual é a consequência dos atos da Presidente da República?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Conclua, Senador Caiado, por favor.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – O desemprego, a inflação e o descrédito internacional do País.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Na condição de inscrito...

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Sr. Presidente, eu peço o art. 14. Eu fui citada aqui várias vezes. Por favor.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR. *Fora do microfone*.) – Foi mesmo.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Não...

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Por favor, Sr. Presidente. Por favor.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Eu estou aqui analisando a taquigrafia. Depois, eu decido essa questão do art. 14.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Por favor.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Com a palavra, para uma questão de ordem, o Advogado da Defesa.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Espero que V. Exª seja justo. Com certeza, eu vou aguardar.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Agradeço a V. Exª.

Eu sempre tive o nobre Senador Ronaldo Caiado como um excelente médico, eu só desconhecia sua especialidade: eu não sabia que ele era cirurgião. Ele fez uma cirurgia do meu pensamento e jogou uma parte fora para dizer que eu fui corrigido, quando eu li o mesmo texto da Senadora Fátima.

Na verdade, Senador Ronaldo Caiado, querido amigo, o meu pensamento tinha a seguinte premissa, Sr. Presidente. As fontes pelas quais pode ser baixado um decreto são três: a anulação da dotação, o superávit da unidade e o excesso de arrecadação da unidade. O Tribunal de Contas da União determinou que fossem baixados os decretos com base em duas fontes. Ele eliminou a anulação – essa é a questão. Ele deixa claro, vejam: de acordo com as leis orçamentárias anuais, em especial as decorrentes de recursos oriundos de superávit financeiro ou do excesso de arrecadação. O que o Tribunal de Contas quis? Que não se anulassem as dotações do Ministério da Educação e que se pegasse exatamente o excesso de arrecadação ou o superávit; uma vez verificado, esses decretos eram obrigatórios. Por quê? Porque o Tribunal de Contas assim impunha. À medida que a unidade constatou isso, tinha que ser colocado. Vai se dizer: "Ora, mas tinha que haver uma compatibilidade com a meta fiscal". Claro que tinha! E tanto teve que o que o Ministério da Educação gastou foi inferior àquilo que estava previsto no Orçamento. O contingenciamento foi maior! Nesses decretos, não se liberou nada – as metas fiscais não foram atingidas. E é curioso como se faz uma combinação.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Conclua, Dr. José Eduardo.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Concluo agora, Sr. Presidente.

Criticam a Presidente Dilma Rousseff por não ter feito gastos. Mas, às vezes, mudam, dizendo que ela teve cortes. Então, definam: ou ela fez gastos demais ou teve cortes demais – não dá para conviver com os dois argumentos. A verdade é: a lei foi cumprida.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Na condição de inscrito, passo a palavra...

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – Art. 14, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Passo a palavra ao Senador Ricardo Ferraço.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – Sr. Presidente, V. Exª não está considerando o art. 14?

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – V. Exª vai me conceder depois a palavra?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Eu estou pedindo aqui uma análise da taquigrafia dos dois casos para decidir.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – O.k.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – Presidente, eu fui citado nominalmente.

Só para esclarecer um ponto.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – V. Exª foi citado de forma elogiosa.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO. *Fora do microfone*.) – São dez segundos.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Ele vai decidir depois, Senador.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Não cabe o art. 14. Nesse caso, não.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – É só para dizer, Sr. Presidente, que, na minha formação cirúrgica, a tese da amputação é a que eu rejeito sempre. Eu sempre tento recuperar. Não é a tese da amputação que nunca me levou para a cirurgia, pelo contrário. Eu acho que o grande momento de grande dificuldade que o PT está vendo é porque amputou, sem dúvida nenhuma, vida de muitas pessoas...

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Sr. Presidente.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Sr. Presidente, então, vou pedir para falar.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – ... e a oportunidade do emprego...

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Por favor, Sr. Presidente.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – Amputou a oportunidade de emprego de 11 milhões de brasileiros.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Tenha calma.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – V. Exª sempre tem adotado aqui uma atitude de equilíbrio.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Tenha calma que eu vou decidir.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Eu vou ficar aguardando o meu direito de falar.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Eu vou decidir da forma justa.

Como ele usou os dois minutos, eu vou dar dois minutos também a V. Exª.

Tenha calma.

Dois minutos, Senadora Fátima.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Sr. Presidente, primeiro, quero aqui, com relação à questão do acórdão do TCU, colocar que, na verdade, conforme o Advogado de Defesa já mencionou, a meta não foi atingida pelos decretos, porque simplesmente se gastou menos. Portanto, esses decretos não implicaram nenhum gasto a mais, conforme os depoimentos aqui já mencionados.

Segundo, Sr. Presidente, quero aqui, mais uma vez, reafirmar: estamos bravamente lutando contra esse golpe. Esse golpe não é só contra a democracia. Esse golpe é contra a educação, é contra as conquistas e os avanços que o nosso povo teve ao longo dessa última década.

Queremos, na verdade, Sr. Presidente, preservar o legado na área de educação, com o inquestionável Fundeb, mais creche, mais ensino superior, mais escolas técnicas, valorização do magistério.

(Soa a campainha.)

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Legado esse que está seriamente ameaçado – isso aqui não é terrorismo – à luz das medidas já enviadas ao Congresso Nacional, como uma proposta de emenda à Constituição que quer limitar gastos nas áreas sociais. Legado esse, inclusive, que está sendo seriamente ameaçado quando temos hoje, à frente do Ministério da Educação, um partido que foi contra o Prouni, que foi contra a política de cotas, políticas essas essenciais para promover a inclusão de milhares e milhares de jovens na universidade, no ensino superior.

Portanto, é disso que se trata o nosso debate aqui, o debate do ponto de vista de fazer valer a democracia, de fazer valer a voz das urnas, para que possamos, com isso, garantir que não haja retrocesso e que possamos continuar avançando com a volta da Presidenta Dilma para realizar...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Conclua, Senadora. Terminou o seu tempo.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – ... a maior agenda deste País, que é o Plano Nacional de Educação.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Passo a palavra...

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Sr. Presidente, só para uma...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – ... na condição de inscrito...

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – Sr. Presidente.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Sr. Presidente, para uma informação.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – ... ao Senador Ricardo Ferraço.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – Presidente.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Para uma informação, Sr. Presidente.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – Eu gostaria de que V. Exª me incluísse na mesma prerrogativa da Senadora que me antecedeu do direito à fala.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Ele já falou, Presidente.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – Não sei em qual artigo do Regimento ela conseguiu esse tempo todo, mas eu gostaria também de ter essa benesse.

Obrigado.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Por favor, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Não. V. Exª falou dois minutos, aí eu dei os dois minutos para ela também.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Vamos respeitar o Regimento.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Para uma comunicação, rapidamente, 30 segundos.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Obrigada, Sr. Presidente.

É apenas para comunicar, Sr. Presidente, que sai mais um Ministro deste Governo interino. Acabou de pedir demissão o Ministro do Turismo, Henrique Eduardo Alves, em razão das gravações do Sr. Sérgio Machado.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Já está feita a comunicação, Senadora.

Passo a palavra ao Senador Ricardo Ferraço, na condição de inscrito.

O SR. WALDEMIR MOKA (PMDB - MS) – Sr. Presidente, esse é um Governo em que os ministros se demitem; eles não ficam se escondendo na saia de ninguém. (*Risos.*)

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Eles não têm alternativa, não é, Moka?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Cada um fez seus esclarecimentos.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – Vamos parar de falar de corda em casa de enforcado.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Com a palavra o Senador Ricardo Ferraço, na condição de inscrito. Três minutos.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Social Democrata/PSDB - ES) – Sr. Presidente, a velha e surrada estratégia de mentira repetida à exaustão, na tentativa de transformar uma mentira em verdade, tem sido a máxima, aqui nesta Comissão, por parte daqueles que insistem em defender os crimes da Presidente afastada Dilma, sobretudo naquilo que diz respeito à conduta dolosa da Presidente afastada.

É inquestionável que a Presidente Dilma sabia que sua conduta não estava de acordo com a lei. Por mais que pudesse ter recebido orientação jurídica diversa, é certo que o órgão competente do Estado brasileiro, o Tribunal de Contas da União, formalmente, alertou a Presidência da República sobre possíveis ilegalidades. Em vez de corrigir sua conduta, o que fez a Presidente afastada? Continuou a praticar os mesmos atos, notadamente os decretos assinados nos meses de julho e agosto de 2015.

De igual forma, continuou valendo-se de seu controle sobre os bancos públicos brasileiros para que estes pudessem financiar despesas que eram de responsabilidade do Poder Executivo.

Como afirmado por testemunhas aqui da defesa, enfim, da Presidente, é verdade que a assinatura de decretos suplementares é um ato corriqueiro da Presidente? É verdade, Sr. Presidente. Todavia, naquele mês de julho, a partir da formalização do Tribunal de Contas da União, esse ato não era mais um ato corriqueiro; a Chefe do Executivo sabia que assinava um ato ilegal.

Esse inequívoco conhecimento faz com que seu ato seja reconhecido como doloso.

(Soa a campainha.)

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Social Democrata/PSDB - ES) – Ora, todos sabemos que dolo é a prática de um ato com consciência da sua ilegalidade. E foi isso que fez a Presidente Dilma.

Neste caso, a Presidente, alertada pelo TCU, tinha conhecimento de que seu ato poderia ser ilegal. Na verdade, já tinha consciência e ciência do fundamentado parecer técnico que revelaria a evidente ilegalidade praticada. Em vez de agir de forma responsável, prudente, dentro da lei, optou por assumir o risco. Esse seu comportamento, no Direito Penal, tem apenas um nome, Sr. Presidente: o dolo eventual.

Assim, a Presidente praticou, sim, um ato doloso, seja ele direto ou eventual.

Essa sua conduta dolosa foi praticada de duas formas. Em relação aos decretos sem número que assinou, um ato normativo de que tinha ciência de sua ilegalidade.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Conclua, Senador, por favor.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Social Democrata/PSDB - ES) – Já concluo, Sr. Presidente.

Quanto ao Plano Safra, deixou de exercer sua função constitucional de direção superior da Administração Federal, como consagrado no art. 84 da Constituição Federal, omitindo-se de sua obrigação de interromper a prática ilegal da qual foi formalmente cientificada pelo Tribunal de Contas da União.

Pergunto ao Dr. Wagner Vilas Boas:

V. Sª ocupava um cargo do primeiro escalão do Governo da Presidente afastada. V.Sª tinha conhecimento dos atos ilegais praticados pela Presidente afastada?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Com a palavra a testemunha Senador Wagner Vilas boas. Três minutos.

O SR. WAGNER VILAS BOAS DE SOUZA – Senador, o cargo que eu ocupava era um cargo de segundo escalão, o último cargo que ocupei durante o ano do decreto, 2015. Comunicação que é encaminhada para a Presidenta não vem para mim, então, o que informei na pergunta que me foi feita foi que, durante os anos de 2008 a 2015, quando chefiei a área, quando estive na área de orçamento, não recebemos nenhum comunicado.

A partir do dia 23 de fevereiro de 2015, o cargo que ocupei era o cargo de Secretário-Executivo Adjunto, eu assessorava o Secretário em questões administrativas do Ministério. Então, não tenho conhecimento de relatórios que são encaminhados à Presidenta, em função do cargo que eu ocupava.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Social Democrata/PSDB - ES) – Ao atentar contra as leis fiscais e orçamentárias do nosso País, a Presidente atentou contra o art. 85 da Constituição Federal e cometeu crime de responsabilidade. Por isso mesmo, o Governo da Presidente, por ato próprio dela, desorganizou o Pais por completo, e a consequência efetiva disso para os principais programas sociais foi que o Governo perpetrou um duro golpe nos mais elevados interesses dos segmentos mais populares e mais pobres da população brasileira.

Essas reduções e essas subtrações são consequência da desorganização desse Governo incompetente e irresponsável, que, durante o ano de 2015, pagou mais de R$500 bilhões de juros, recursos que faltaram aos orçamentos de programas fundamentais, como o Pronatec, que teve uma redução de 43%...

(Soa a campainha.)

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Social Democrata/PSDB - ES) – ... durante o exercício de 2015; a educação básica, da ordem de 21%; a educação de jovens e adultos, da ordem de 39%; e até mesmo a assistência ao portador de deficiência, uma redução de aproximadamente 96%. São do conhecimento de V.Sª essas consequências perversas e nefastas para as populações mais pobres do nosso País?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Dois minutos para o Dr. Wagner Vilas Boas, na condição de testemunha.

O SR. WAGNER VILAS BOAS DE SOUZA – Cada um dos programas citados por V. Exª tem uma área que gerencia o programa. No caso do Pronatec é a Setec a área que gerenciava o programa. Então, cada programa no Ministério da Educação tem uma área que o gerencia. Diante de qualquer contingenciamento, de qualquer ajuste, a área faz a análise do impacto na política, o que é discutido com o Secretário Executivo ou com o Ministro. É então levado ao Ministério do Planejamento para verificação de qual é o menor impacto. Portanto, na função que eu ocupava, não era meu papel verificar ou responder pelo impacto disso, porque, como falei, cada área finalística é quem tem o controle da política, é quem faz a análise de mérito, é quem faz a análise de impacto, é quem controla a execução do programa.

(Soa a campainha.)

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Um minuto, Senador Ferraço.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Social Democrata/PSDB - ES) – V.Sª tem conhecimento da Lei de Responsabilidade Fiscal, da importância que a disciplina fiscal tem em qualquer atividade humana – na vida pessoal, empreendedora e, muito mais, no Governo.

Sabe V. Sª que o Governo da Presidente afastada votou contra a Lei de Responsabilidade Fiscal. E mais: foi ao Supremo Tribunal Federal protocolar uma ação direta de inconstitucionalidade da Lei de Responsabilidade Fiscal, e, por isso mesmo, o tempo revelou o desprezo da qualidade na aplicação dos recursos públicos.

Veja V. Sª: em 2013, o Ministério da Educação aplicou R$7 bilhões no Fies; em 2014, no ano das eleições, o mesmo Ministério aplicou R$13 bilhões, quase dobrando o montante desses recursos; e, em 2015, reduziu de novo esses recursos para R$7 bilhões.

Por que teve de fazer a subtração? Por que, no ano eleitoral, o Governo expandiu o seu gasto fiscal?

Teria sido, objetivamente, com que sentido se não o de ludibriar a população brasileira?

Concorda V. Sª com a tese de que, quando fere as leis fiscais e orçamentárias, você mergulha o País em uma profunda desorganização, a ponto de comprometer a solvência do País, devendo mais de 70% do Produto Interno Bruto, que é o conjunto das riquezas do País?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – A resposta da testemunha, Sr. Wagner Vilas Boas, naturalmente restrita ao que está contido na Denúncia nº 1.

Com a palavra o Sr. Wagner Vilas Boas, na condição de testemunha, por um minuto.

O SR. WAGNER VILAS BOAS DE SOUZA – O. k.

A Lei de Responsabilidade Fiscal é uma lei de 2000. Eu não trabalhava nessa área à época e não tive como acompanhar, não sei como foi o processo de votação da Lei de Responsabilidade Fiscal de 2000.

Com relação aos ajustes nos programas do Ministério da Educação, o limite de empenho do Ministério da Educação, até o ano de 2013, se a minha memória não me falha – 2012 ou 2013 –, era exatamente igual à Lei Orçamentária aprovada no Congresso. A partir de 2013 ou 2014, em função da queda da receita, o Ministério da Educação passou a ter os contingenciamentos, e um deles, o decreto que a gente tem citado aqui.

Então, a gente verifica o crescimento do Fies em função da diminuição dos juros do Fies, na época, lá atrás, para 3,5% ou algo próximo a isso, o alongamento do prazo para pagamento do Fies, que passou para três vezes o tempo do curso mais um ano e meio de carência; então, várias regras que foram alteradas no Fies...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Conclua, Sr. Wagner Vilas Boas.

O SR. WAGNER VILAS BOAS DE SOUZA – ... fizeram com que ele tivesse esse crescimento.

Com a queda da receita, foram feitos ajustes em todos os programas do Ministério da Educação.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Passo a palavra à Advogada da Acusação, Drª Janaína Conceição Paschoal, por seis minutos.

A SRª JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – Muito obrigada, Sr. Presidente.

Cumprimento a testemunha, Dr. Wagner.

Bom, primeiramente, eu aguardei o meu momento para falar em respeito a esta Casa, mas preciso fazer alguns esclarecimentos. O primeiro esclarecimento é com relação à observação do Defensor no sentido de que a Acusação fugiria ao debate do mérito dos fatos. A bem da verdade, quem foge ao debate do mérito da causa é, o tempo inteiro, a Defesa.

Tanto é assim que procura limitar uma denúncia que é bastante completa, bastante complexa; e tudo que vem sendo dito pela Acusação aqui está escrito na denúncia. Então, em qualquer processo penal, o órgão acusador sustenta a sua peça inicial, a Defesa apresenta os seus argumentos e os julgadores decidem como entendem que devem, nos termos do que está posto na discussão.

Então, nós não estamos inovando em nada. Inclusive, com relação à arguição das testemunhas, temos sido bastante objetivos, solicitando esclarecimentos. Ontem mesmo, a testemunha que esteve aqui só me respondia com a sua interpretação pessoal, não respondia sobre os fatos. Então, a Acusação não tem medo, não; a Acusação está muito convicta dos crimes praticados pela Presidente Dilma.

Em nenhum momento, na denúncia, nós acusamos a Presidente, seja pela gastança, pontualmente, seja pela ausência de corte. Nós acusamos a Presidente, reiteramos a acusação, haja vista a fraude que foi praticada contra o País. Qual fraude? Aqui não há discurso político, não, o discurso aqui é jurídico. Os cortes que precisavam ser feitos deveriam ter sido feitos em 2014, porque a situação calamitosa da economia, a impossibilidade de manutenção dos programas já era de conhecimento da Presidente da República. No entanto, ela não determinou os cortes necessários e, para enganar a população – essa é a palavra e isso é crime, é falsidade ideológica, daí estarmos também apontando o art. 9º por falta de decoro –, lançou mão dos expedientes das pedaladas e dos decretos.

Então, ninguém está dizendo que os decretos foram baixados para causar gastança. Os decretos foram baixados porque não se queria fazer cortes em ano eleitoral. O dinheiro dos bancos públicos sem contabilização foi utilizado porque não se queria mostrar para o País que já não havia mais recursos para dar continuidade aos programas que foram anunciados no palanque. Agora, a Acusação foge de combater isso. Por que foge? Porque não tem explicação para a verdade, não tem explicação para os fatos. Não é a Acusação que faz discurso político aqui. Quem faz discurso político é quem fala em golpe o tempo inteiro, é quem mistura os denunciantes com determinadas figuras políticas a respeito das quais não me cabe pronunciar. Os denunciantes aqui são três cidadãos brasileiros que representam a cidadania. Nós não temos nada a ver com os políticos que são nominados a todo momento pela Defesa e pelos Parlamentares.

E não é verdade que apenas são os Parlamentares que fazem esse discurso, porque o Defensor escreveu e assinou a resposta à Acusação. E na resposta à Acusação está escrito o tempo inteiro que esse processo é um golpe, que não há elementos. Como não há elementos? Por que não se enfrenta essa questão da fraude em 2014, que foi um ano eleitoral? Há crime em 2015? Há. E o TCU confirmou isso ontem. Aliás, trouxe mais elementos aqui de crimes até do que nós conhecíamos. O relatório é bombástico. Mas isso não se enfrenta. Não se enfrenta por quê? Porque não se pode enfrentar. Deixaram a bomba estourar em 2015. Aí sim, efetuaram os cortes.

Então, ninguém aqui está acusando por ter havido gastança ou não. Estamos acusando pela fraude, pelo engodo, pelo golpe do qual o povo brasileiro foi vítima.

Eu tenho uma dúvida, e vou fazer umas perguntas para a testemunha, mas me intriga muito o fato de o PT, o tempo inteiro, ficar falando sobre Michel Temer: "Michel Temer isso; Michel Temer aquilo." Eu queria entender: se Michel Temer – e não estou aqui faltando com o respeito ao Presidente interino – é tão corrupto assim, é tão indigno assim, é tão ilegítimo assim, por que a Presidente Dilma o convidou para ser o Vice? Por que o PT se aliou a ele?

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Art. 14, Sr. Presidente.

A SRª JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – Só agora descobriram?

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Pelo Partido.

A SRª JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – Só agora descobriram? É muito constrangedor para os cidadãos que estão encabeçando...

(Soa a campainha.)

A SRª JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – ... essa denúncia as acusações que são feitas reiteradamente. Então, não somos nós que partimos para o discurso político.

Eu gostaria... E acho, Dr. Wagner, com todo o respeito, que, quando o senhor se nega a responder a uma pergunta procedente do Senador Caiado, se o senhor orientaria a Presidente a baixar esses decretos, e o senhor diz não, com todo o respeito, entendo que o senhor está, de certa forma, deixando evidente que esses decretos são sabidamente ilícitos, que eles são sabidamente proibidos. O senhor, pelo menos, não tentou aqui, como fez a testemunha de ontem, estabelecer uma interpretação pessoal. Então, acho que essa sua recusa é evidência da correção da Acusação.

Eu pergunto ao senhor, Dr. Wagner, se houve cortes em 2014, porque a testemunha que o antecedeu disse que houve cortes em 2015, cortes bilionários. Aí a eleição já estava ganha. Eu gostaria de saber se houve cortes em 2014 e qual foi o montante desses cortes.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Com a palavra...

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Sr. Presidente, eu gostaria de pedir a palavra pelo art. 14.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – ... o Sr. Wagner Vilas Boas, na condição de testemunha por três minutos.

Não tem direito ao art. 14.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Pelo art. 14, V. Exª deu a palavra ao Senador Cássio Cunha Lima quando o PSDB foi agredido aqui nesta Comissão. E V. Exª disse que nós poderíamos pedir pelo art. 14 na questão partidária.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Se eu fosse dar a palavra pelo art. 14 nessa questão, teria que ficar dando a palavra pelo art. 14 o tempo todo. A todo momento...

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Não é verdade. Ela fez uma citação objetiva, que não tem nada a ver com a Acusação.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – A todo momento, alguns Senadores falam do Presidente atual, da Presidenta que saiu. Nós não podemos...

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Ela falou sobre o Partido dos Trabalhadores.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Passo a palavra ao Sr. Wagner Vilas Boas, na condição de testemunha, por três minutos.

O SR. WAGNER VILAS BOAS DE SOUZA – Bem, Drª Janaina, eu não respondi à pergunta do Senador Ronaldo Caiado porque eu não posso responder sobre hipóteses e sobre suposição.

Com relação à pergunta da senhora, em 2014, sim, o Ministério da Educação teve contingenciamento; o montante exato eu não tenho aqui, mas a próxima testemunha, que, se não me engano, é a Subsecretária de Planejamento e Orçamento, deve ter o valor exato do corte de 2015. Mas, sim, em 2014 houve contingenciamento. Não tenho o número de cabeça, mas há decreto de contingenciamento do Ministério de Educação em 2014, sim.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Drª Janaina, por três minutos.

A SRª JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – Obrigado, Excelência.

Dr. Wagner, eu gostaria de saber se, quando os decretos objetos deste processo foram baixados, foram baixados, levando em consideração a meta de superávit primário então vigente, ou se já levaram em consideração a meta proposta no PLN 5, que ainda não havia sido aprovado.

Em algum momento da sua fala, o senhor pontuou – não sei se é um entendimento do senhor – que o que se deveria levar em consideração seria o superávit do ano anterior. No entanto, o art. 4º da LOA de 2015 é claro no sentido de que o que interessa é a meta. E a meta não se alcança apenas pela avaliação do superávit; ela também se alcança levando-se em consideração superávit e receita.

Então, eu gostaria de saber se, quando da edição desses decretos, também as receitas foram levadas em consideração, e, se, ao se considerar essas receitas, levou-se em consideração a receita com a expectativa real de mercado e se também se levaram em consideração os créditos fiscais que foram de certa forma dispensados pelo Governo. Porque, em 2015, se eu não me engano, foram 300 bilhões de tributos dispensados pelo Governo, e isso impacta diretamente nas receitas. Quando da edição desses decretos, essa situação foi levada em consideração?

Como eu ainda tenho tempo ainda, complemento. O senhor falou um pouco nessa questão de superávit do ano anterior. E eu gostaria de saber se o senhor tem conhecimento de que, já nesse momento. O art. 167...

(Soa a campainha.)

A SRª JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – ... da Constituição era vigente. E esse art. 167 determina que os créditos suplementares só podem ser abertos quando autorizados. Então, gostaria que o senhor falasse um pouco sobre isso.

E também que falasse um pouco, já que trabalhou no orçamento, sobre a obrigação das autoridades não só de garantirem uma meta anual, mas de zelarem bimestralmente para que essa meta seja observada, a fim de que, ao chegar ao fim do ano, ela seja efetivamente alcançada.

Seria isso, Excelência.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Sr. Wagner Vilas Boas, na condição de testemunha, por dois minutos.

O SR. WAGNER VILAS BOAS DE SOUZA – Bem, com relação ao encaminhamento, o Ministério da Educação encaminhou o pedido do crédito via sistema Siop para o órgão central, no final de junho. Então, embora o decreto tenha sido publicado no *Diário Oficial da União*, no dia 28 de julho, as unidades... A ponta, a área finalística fez a solicitação ali por volta da primeira quinzena de maio, final de maio; e, no final de junho, o MEC, depois de fazer essa avaliação, encaminhou para o Planejamento. Então, esse é o ponto.

Com relação à análise que a gente faz, nós fazemos a análise tão somente do que se refere à alínea "a" do inciso XIV do art. 4º. A alínea "a" diz que, no âmbito do Ministério da Educação, mediante a utilização de recursos provenientes de superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2014 relativo às receitas vinculadas à educação.

(Soa a campainha.)

O SR. WAGNER VILAS BOAS DE SOUZA – Portanto, a análise que a gente faz, para poder encaminhar uma solicitação de crédito ao Planejamento, é restrita a essa alínea do inciso XIV do art. 4º, porque nós não temos subsídio para fazer qualquer outra análise, embora o nosso entendimento, desde 2009, quando foi introduzido esse novo dispositivo na LOA, seja de que não havia necessidade de verificação da meta fiscal, porque não era nossa parte.

Então, eu não tenho dados para lhe falar nem sou advogado para lhe dar essa interpretação. Mas, de 2009 a 2015, encaminhamos, sim, solicitações de crédito. Não encaminhamos crédito, mas solicitações, pedidos, justificando para o que seriam aquelas despesas e qual seria a fonte de financiamento desse crédito, que, nesse caso, é o superávit apurado no balanço da União.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Um minuto, Drª Janaina.

A SRª JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – Sim, continuo sem entender um ponto, doutor. O senhor, pessoalmente, participou da edição desses decretos? Porque, às vezes, o senhor responde, com a sua experiência, genericamente sobre decretos de abertura de créditos suplementares, e eu fico sem compreender se o senhor está falando genericamente sobre a sua experiência profissional ou sobre esses decretos.

E, se for sobre esses decretos, eu gostaria que o senhor respondesse, de maneira objetiva, se eles foram baixados em consonância com a meta vigente ou levando em consideração a meta proposta no PLN. Eu gostaria de saber sobre esses decretos, por favor.

O SR. WAGNER VILAS BOAS DE SOUZA – Não, eu não tenho com responder. Essa pergunta eu não sei responder, porque não compete ao órgão setorial fazer essa análise. O órgão setorial não tem informação para lhe dar essa resposta. Para lhe dar essa resposta, teria que haver a consolidação de toda a informação da União. O órgão setorial não tem essa informação.

A SRª JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – Eu tenho mais um minuto, Excelência?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Não, terminou, Drª Janaina.

Com a palavra o Advogado da Defesa, Sr. José Eduardo Cardozo. Seis minutos.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Meus cumprimentos ao nobre depoente.

Quero afirmar, Sr. Presidente, que sou um modesto advogado, com todo o Direito Administrativo. Não sou penalista nem processualista. Todavia, eu me lembro, Sr. Presidente – noções antigas dos bancos escolares – de que, quando uma denúncia é feita e é recebida parcialmente, com base no art. 395 do Código de Processo Penal, o objeto do processo passa a ser apenas aquilo que foi recebido.

Assim foi feito nesse caso. O Presidente da Câmara dos Deputados recebeu parcialmente a denúncia, rejeitando uma parte da denúncia, por afirmar que não existia a chamada justa causa. Não houve recurso ao Plenário da Câmara em relação a esse objeto.

O objeto ficou estabilizado. É o princípio da estabilização processual. Aliás, isso vale para qualquer processo, inclusive para processo civil, condenatório, administrativo disciplinar. É um princípio geral da teoria de processo.

Portanto, não foi a Defesa que definiu o objeto do processo. Aliás, não existe em nenhum lugar do mundo uma teoria que diz que é a Defesa que define o objeto do processo. É o autor que define e o juiz, quando recebe, no seu processamento.

Foi isso que o Supremo Tribunal Federal reconheceu, que o objeto era apenas esse. Razão pela qual o que a Defesa faz é apenas zelar pela legalidade. Não se pode discutir o que não está neste processo. V. Exª tem conduzido muito bem o processo nessa linha.

(Soa a campainha.)

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – E as acusações que são feitas pela parte contrária, com toda a vênia, mostram que não se quer ver como um processo funciona. Não estou aqui não querendo debater; é que a denúncia não foi recebida. E denúncia não recebida, no processo penal, significa denúncia não discutida nos autos.

Por isso é que não se podem discutir outras coisas. Não é a Defesa que induz a isso. É a lei, são os princípios de processo que determinam isso.

Aliás, por isso também, quero chamar a atenção para a frase da Acusação, que não precisaria de muito para repelir. Diz-se que os decretos foram baixados, para não se fazerem cortes no ano eleitoral. Os decretos objeto desse processo são de 2015, e não há eleições em 2015.

Se queremos discutir 2014, 2013, 1900, século XVI, façamos em outro processo. Neste, pela legislação de processo penal aplicável; pelos princípios gerais de teoria do processo; pelo devido processo legal, que está previsto no art. 5º, inciso LIV, da Constituição; pelo princípio da ampla defesa, que está no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal, só se discute isso. Querem falar de outra coisa? Falem, mas o Direito e o Estado de direito dizem que só isso pode ser discutido neste processo.

E, diante desse quadro... Por isso que considero como afirmações políticas o que está estranho ao objeto. Se se quer citar outras coisas que a lei não permite, é porque a fragilidade do denunciado é tão posta que tem de se utilizar de outros argumentos, lamentavelmente.

Mas eu gostaria, então, de me dirigir à nobre testemunha, fazendo uma observação: o acórdão do Tribunal de Contas, mencionado aqui nesta Comissão, de 2008, foi muito claro quando determinou que os decretos fossem baixados, ignorando a anulação de dotações, mas privilegiando-se fundamentalmente o excesso de arrecadação e o superávit.

A lei orçamentária, que tanto se discute, no seu art. 4º, é também claríssima ao dizer que a arrecadação e o superávit são da unidade respectiva. Vejam: o art. 4º da Lei nº 13.115, que é a lei orçamentária, no aludido art. 4º, diz, no inciso II: "excesso de arrecadação de receitas próprias geradas por essas entidades", ou seja, pelos órgãos. E, no inciso III: "superávit financeiro relativo a receitas próprias, convênios e doações". Ou seja, não era arrecadação geral do Governo Federal que se tem em vista; era da unidade. É lá que se analisa isso, como disse o depoente.

Com base nisto e pelo fato de que esses decretos não implicariam nenhum gasto a mais, é que havia compatibilidade com a meta. É tão límpido o raciocínio! Claro que há quem discorde; e é legítimo que se discorde. Agora, que não se criminalize quem pensa dentro dessa tese, defendida por muitos; e que não se diga que são beócios, ignorantes, despreparados, desqualificados ou mentirosos os que defendem uma tese que vários juristas defendem e que os órgãos administrativos sempre defenderam, salvo quando o Tribunal de Contas da União mudou de entendimento.

Não se diga também que uma simples notificação feita para que se esclareça significa a prova de que a Presidente da República ficou ciente e agiu com má-fé. Se os Srs. Governadores e os Srs. Prefeitos, por uma citação de uma ação judicial interrompessem o que os autores alegam, as administrações parariam no Brasil inteiro. E, no caso, nem citação judicial é.

(Soa a campainha.)

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Era uma notificação para que a Presidente da República esclarecesse.

Faço, então, uma pergunta a V. Sª. O Tribunal de Contas da União, depois de 2008, fez uma análise do que vinha sendo feito e disse que era regular, ou seja, imagino que deve ter examinado os decretos que foram baixados, V. Sª mencionou isso. Como é que foi feita essa inspeção pelo Tribunal de Contas da União? Analisou todos os procedimentos que foram feitos, inclusive os decretos de suplementação que foram baixados?

Essa, a pergunta que lhe faço.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Tem a palavra o Sr. Wagner Vilas Boas, na condição de testemunha, por três minutos.

O SR. WAGNER VILAS BOAS DE SOUZA – Sim, o tribunal analisou, sim. O que motivou essa alteração na lei foi que, até 2008, as universidades federais, inclusive por meio da Andifes, por meio do Conif, alegavam que a forma como as regras estavam estabelecidas na lei orçamentária estavam inviabilizando o processo de ensino, pesquisa e extensão, por conta de que um recurso oriundo de assinatura de um convênio no exercício ou de uma doação, ou de uma arrecadação por esforço próprio só poderia entrar depois de uma votação no Congresso Nacional, e não se sabia quando isso iria acontecer. Portanto, um convênio com vigência de 12 meses que era assinado por volta do mês de junho, e o projeto de lei só era aprovado em dezembro, ele só tinha mais seis meses para executar o convênio.

Portanto, não conseguia. Aí, as universidades passaram a enviar o recurso para as fundações de apoio, fora do Siafi, fora da conta única...

(Soa a campainha.)

O SR. WAGNER VILAS BOAS DE SOUZA – ... para viabilizar a execução do convênio.

O TCU, ao apontar que isso não estava regular... As universidades alegaram que o MEC – o Ministério da Educação, a área orçamentária – era quem dificultava o processo. Nós demonstramos, por meio da legislação que tínhamos, que seguíamos o rito que estava previsto na legislação. Foi quando o TCU fez a recomendação e nós buscamos, junto à Comissão de Educação, junto à Comissão Mista, junto a todos os órgãos e ao próprio TCU uma forma de resolver, que foi quando se sugeriu a autorização legislativa específica no art. 4º para que se pudesse flexibilizar para as universidades e dar agilidade ao processo.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Dr. José Eduardo, três minutos.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Eu gostaria de frisar que respeito imensamente quem não pensa como eu penso, mas eu não aceito que criminalizem meu pensamento quando ele é fundado.

O pensamento que fundou a prática desses decretos era o pensamento de que meta fiscal não é algo formal, é substantivo, é financeiro. Portanto, um mero remanejamento orçamentário que não implicasse maiores gastos gera compatibilidade Este é o pensamento que orientou Advocacia-Geral da União, que emitiu vários pareceres. Mas é um pensamento que não foi aceito, a partir de um certo momento, pelo Tribunal de Contas da União, que eu respeito. Para ele, basta que formalmente a meta seja incompatível para que se qualifique a situação de descompasso. Acho esse pensamento, com a devida vênia, rigorosamente insustentável. Por que acho isso? Se o Orçamento é meramente autorizador, ele, em si, não implica gastos se houver contingenciamento. A meta fiscal é financeira. Logo, uma inadequação, em tese, formal, sem a possibilidade real de atingir a meta, não pode ser criminalizada. Aliás, não fosse assim, imagina o que teria acontecido se tivesse vigência esse pensamento do Tribunal de Contas da União. V. Sª teria que ter mandado um projeto de lei ao Congresso Nacional e não haveria hospitais universitários funcionando, não haveria uma série de situações administrativas, o que geraria situação catastrófica. Foi por isso que um dos depoentes disse aqui: "A prevalecer esse entendimento do Tribunal de Contas da União, as administrações não terão mais condições de executar suas tarefas, nós teremos um caos governamental." Há que se perceber que o formalismo excessivo coloca-se como irracional diante da realidade. Se a meta fiscal existe para que ele não gaste muito, fazer modificações, *in abstracto*, que não geram um centavo a mais não pode ser recriminado. A meta fiscal existe para quê? Para que existiu a Lei de Responsabilidade Fiscal?

(Soa a campainha.)

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Para evitar que se gastasse mais.

Então, diante desse quadro, se um decreto de alteração não leva a gastar mais, vai ser ilegal por quê? Que interpretação é essa? Que formalismo excessivo é esse? Um formalismo que surgiu num certo momento, apenas no governo da Presidente Dilma Rousseff, porque antes, o próprio Tribunal de Contas disse que o procedimento estava correto, adequado, inclusive em 2009, pelo que me parece – não estou a afirmar – onde também a meta fiscal não foi cumprida.

Concluo, indagando a V. Sª: V. Sª, em algum momento, soube que no Ministério da Educação houve alguma indução da Presidência da República para que esses decretos fossem desencadeados ou foi uma iniciativa das próprias unidades orçamentárias do Ministério da Educação que levou ao início do procedimento para que esses decretos fossem editados?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Sr. Wagner Vilas Boas, na condição de testemunha, por dois minutos.

O SR. WAGNER VILAS BOAS DE SOUZA – Pelo contrário, toda solicitação de crédito adicional parte da unidade orçamentária, parte da ponta, parte da unidade.

Os órgãos centrais, de certa forma, até não facilitam, dificultam o decreto, inclusive verificando a forma, verificando, devolvendo, a justificativa não está adequada... Então, não existe nenhum tipo – pelo menos neste caso específico e em outros de que participei – de pressão de órgãos externos ou superiores para a gente publicar ou fazer solicitação de aporte suplementar, até porque isso gera uma demanda de limite de empenho que nós não tínhamos para ofertar. Então, quando a unidade pede um crédito suplementar, eu tenho que ter limite de empenho para que ela possa executar. Se eu não tenho crédito, eu posso dizer: "Você não tem como gastar e eu não te dou limite." Mas, a partir do momento em que sai o crédito, a unidade já começa a pressionar por limite de empenho.

(Soa a campainha.)

O SR. WAGNER VILAS BOAS DE SOUZA – E, por conta do decreto, eu não tenho limite para dar para que ela possa gastar.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Um minuto, Dr. José Eduardo Cardozo.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Agradeço, Sr. Presidente.

Melhor do que eu, porque possui mais cultura jurídica que este modesto advogado, o Prof. Anastasia sabe que os ilustres administrativistas modernos entendem que as chamadas competências discricionárias, em tese, podem ser vinculadas diante dos fatos.

É típico o que acontece aqui. De fato, a Presidente da República tem competência discricionária para baixar os decretos, mas, diante da decisão do Tribunal de Contas e da existência efetiva da situação de arrecadação e superávit na unidade e do fato de viger naquele momento a interpretação de que não havia incompatibilidade com a meta, Sua Excelência a Presidente da República não tinha outra alternativa – mesmo que quisesse – a não ser baixar os decretos. É típico caso de competência discricionária transformada, em concreto, em competência vinculada. Se ela não o fizesse, seria punida pelo Tribunal de Contas.

Vejam que paradoxo: fez à época o que o Tribunal mandava e, agora, o Tribunal quer puni-la por ter cumprido rigorosamente a lei.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Sr. Wagner Vilas Boas, na condição de testemunha, por um minuto.

O SR. WAGNER VILAS BOAS DE SOUZA – Eu só me despeço de todos e me coloco à disposição, sempre que necessário, para prestar algum esclarecimento.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Dispenso a testemunha Sr. Wagner Vilas Boas, agradecendo por sua presença e colaboração.

Peço à Secretaria que conduza à mesa a próxima testemunha, Srª Iara Ferreira Pinheiro. (*Pausa.*)

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Pela ordem, Senador José Medeiros.

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – Nós tivemos já duas testemunhas hoje e vamos ter as próximas. Eu gostaria só de fazer um esclarecimento. Eu vi ser constantemente repisado um comportamento que já vi que faz parte de uma estratégia: hoje, foi falado mais Michel aqui do que Dilma. E eu queria só esclarecer que quem é ré neste processo é Dilma Rousseff, quem está sendo inquirido de crimes aqui...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Pode falar, Senador Medeiros.

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – ... não é o Presidente Michel Temer. O governo que está aqui sendo julgado não são os 30 dias de Michel Temer.

Era isso que queria dizer, porque fazem 80% dos discursos batendo no Michel Temer para depois fazerem uma perguntinha. Estamos vendo que o intuito aqui não é inquirir a testemunha, é bater em Michel Temer.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Pela ordem, Senadora Vanessa, por um minuto.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Muito obrigada, Sr. Presidente.

Veja, quando as coisas ficam difíceis, a cada dia – e não é a cada dia, a cada hora ficam mais difíceis –, quais são as reações que a gente vê. Eu estava em meu gabinete...

(Soa a campainha.)

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – ... quando ouvi a Senadora Gleisi fazer um breve comunicado aqui, da demissão de mais um Ministro deste Governo.

Presidente, quem fala muito do Temer não somos nós, é a imprensa, no dia de hoje. Aliás, desde ontem, foi capa de todos os jornais. E capa de todos os jornais por quê? Porque envolvido está na divulgação, feita por decisão do próprio Poder Judiciário, de utilização ilegal de recursos possivelmente vindos de propinas. Então, é lamentável.

E isso diz respeito ao fato de estarmos aqui, porque se hoje ele é Presidente interino, é porque afastaram ilegalmente do Poder uma Presidente. Uma vez que ela não está envolvida e nem consta em nenhuma lista denunciada, inventaram um tal de crime de responsabilidade...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Conclua, Senadora. Um minuto. Terminou.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – ...e esse processo para tirar a Presidente Dilma.

(Soa a campainha.)

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – E quero dizer, Presidente, que os únicos que falam do processo aqui somos nós, porque eles só fazem o discurso político. Lamentável.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Informo, mais uma vez – nem precisava informar –, que este processo aqui, na primeira fase da Comissão era um processo político e jurídico, sendo mais político do que jurídico. Nesta segunda fase, é um processo político e jurídico, sendo mais jurídico do que político.

A Presidência esclarece que a testemunha está devidamente compromissada, estando, portanto, comprometida a falar a verdade, sob as penas da lei. De acordo com as normas aprovadas, passo a palavra ao Relator para que faça suas indagações à testemunha.

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Muito obrigado.

Sr. Presidente, Srªs Senadoras, Srs. Senadores, Srs. Advogados, cumprimento a testemunha, Drª Iara Ferreira Pinheiro, Subsecretária de Planejamento e Orçamento do Ministério da Educação.

Drª Iara, a minha pergunta é uma só. E depois de fazê-la, eu vou lhe passar até por escrito, porque facilitará sua resposta.

Com relação ao Decreto de 23 de julho de 2015, que abriu os orçamentos fiscal e da seguridade social em favor de diversos Ministérios, dentre eles o Ministério da Educação, crédito suplementar no valor de 1,7 bilhão, indago a V. Sª: Era atribuição do órgão solicitante do crédito, ou seja, do Ministério da Educação, avaliar o impacto da abertura do crédito sob a obtenção da meta do resultado primário? É a indagação que faço à eminente Drª Iara.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Três minutos.

A SRª IARA FERREIRA PINHEIRO – Boa tarde a todos os Senadores aqui presentes.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Srª Iara Ferreira, seja bem-vinda. Apenas um esclarecimento: as respostas de V. Sª serão restritas aos assuntos contidos na Denúncia nº 1/2016.

A palavra está com V. Sª, por três minutos, para responder às indagações do Relator.

A SRª IARA FERREIRA PINHEIRO – Sou servidora do Ministério da Educação. Estou no cargo de Subsecretária de Planejamento e Orçamento desde fevereiro do ano passado.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Mais próximo do microfone, por favor.

(Intervenção fora do microfone.)

A SRª IARA FERREIRA PINHEIRO – Está ligado.

Sou servidora do Ministério da Educação e estou no Ministério da Educação há onze anos. Trabalho na Subsecretaria de Planejamento há onze anos e estou no cargo de Subsecretária desde fevereiro do ano passado.

Não é obrigação do órgão verificar a questão da meta, porque nós não temos condições de avaliar toda a meta. A gente tem os nossos limites no Ministério da Educação. Quem faz a avaliação da meta é a área fiscal, o Ministério do Planejamento e o Ministério da Fazenda.

Então, quando a gente faz a solicitação de um crédito suplementar, nós não temos condições de avaliar ou não a meta.

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Agradeço, Sr. Presidente, à Drª Iara pela resposta e meu dou por satisfeito.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Na condição de inscrito, passo a palavra ao Senador Waldemir Moka.

O SR. WALDEMIR MOKA (PMDB - MS) – Sr. Presidente, não vou fazer nenhuma... Ela mesma já disse ao nosso Relator que pode esclarecer só meta fiscal. Assim, acho complicado.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Na condição de inscrita, passo a palavra à Senadora Gleisi Hoffmann. Três minutos.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Obrigada, Sr. Presidente.

Vou lembrar aqui um ditado que a Presidenta Dilma sempre nos dizia: "A gente apanha por ter cachorro e apanha por não ter cachorro". O que está acontecendo nesta Comissão é exatamente isto: uma hora criticam a Presidenta Dilma porque ela gastou demais e não respeitou as metas fiscais; outra hora criticam-na porque cortou demais os programas e não executou programas que eram importantes. Então, como disse aqui o nobre Advogado da Defesa da Senhora Presidente, é preciso que esta Comissão defina pelo que vai criticar a Presidenta. E, se é pela edição desses decretos, é bom que entendam como se deram os processos para que esses decretos fossem assinados.

Então, quero cumprimentar a Srª Iara e também me dirigir a ela para fazer algumas perguntas.

Bem, V.Sª falou que está há 11 anos no Ministério da Educação. O processo de edição de créditos suplementares, desde que a senhora iniciou seus trabalhos no Ministério da Educação, sempre seguiu as mesmas regras e os mesmos procedimentos? Outra pergunta: o sistema, que é parametrizado, que V.Sªs utilizam para solicitar os créditos orçamentários, já vem parametrizado também com indicadores macroeconômicos, ou seja, do Ministério da Fazenda. Se houvesse ilegalidade, situações que a lei veda, também não teria condições de ser operacionalizado. Terceiro: como ocorrem dentro do Ministério da Educação as decisões para créditos orçamentários? Quantas são as unidades orçamentárias do MEC? Sobre as ações específicas suplementadas, quem é que solicita? As receitas próprias das unidades orçamentárias são receitas objeto de créditos suplementares? Quero também perguntar a V.Sª...

(Soa a campainha.)

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – ... sobre a decisão do Tribunal de Contas da União com relação às rubricas próprias do MEC, da educação. Uma decisão do TCU, um acórdão de 2008, obriga as universidades a internalizarem todas as receitas para o Orçamento Geral da União, que eram as fundações. Determina o Ministério do Planejamento, determina o MEC agilidade com o excesso de arrecadação e superávit de exercícios anteriores. Então, tão logo V.Sªs constatam que há o superávit de exercício anterior e também excesso de arrecadação, já devem proceder à edição de decretos suplementares?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Três minutos para a Srª Iara Ferreira Pinheiro na condição de testemunha.

A SRª IARA FERREIRA PINHEIRO – Senadora, na área orçamentária, estou só desde o ano passado. Eu era Coordenadora-Geral de finanças, então, as atribuições eram outras e não a parte de decretos. Eu cuidava da parte da liberação financeira.

No MEC, temos (...)

No MEC, nós temos 150 unidades orçamentárias. Nós temos três momentos de alterações orçamentárias, que são estabelecidos por portaria do Ministério do Planejamento. Nesses três momentos, nossas unidades têm a oportunidade de fazer as alterações orçamentárias.

Sobre o superávit financeiro, há uma portaria do Tesouro Nacional que é publicada, em que eu tenho o valor que a unidade teve de superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior. Com relação ao excesso de arrecadação, é feita a avaliação da receita e apurado esse valor.

Nesses três momentos, a unidade orçamentária finalística – a universidade, o instituto federal, o FNDE ou outra autarquia vinculada ao MEC – faz a solicitação, se tiver que fazer alguma alteração orçamentária, que é encaminhada via SIOP, que é o sistema integrado do Ministério do Planejamento, a setorial verifica a fonte e verificamos. Se estiver tudo de acordo com o sistema, que é parametrizado, levamos à decisão superior, à Secretaria Executiva, e encaminhamos à Secretaria de Orçamento Federal, que faz as últimas análises.

Sobre o acórdão, eu ainda não estava, à época, na parte de orçamento, então eu não sei opinar sobre a questão do acórdão do TCU.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Senadora Gleisi, por dois minutos.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Agradeço, Sr. Presidente.

É porque aqui nós estamos numa discussão que é infrutífera. Todos os técnicos que vieram aqui mostraram que a decisão sobre decretos suplementares por parte da Senhora Presidenta da República não é uma decisão única dela. Em sistemas complexos de decisão, é preciso que órgãos técnicos, quer dizer, uma rede de assessoramento prepare os atos para a Senhora Presidenta assinar. Ou seja, quando o decreto chega à mesa da Senhora Presidenta, já passou por várias etapas de análises técnicas. A Senhora Presidenta não tem condições de alterar esse decreto, e isso fica claro aqui na fala de todas as testemunhas.

Outra coisa que é importante deixar claro é que excesso de arrecadação e superávit de exercícios anteriores para fazer os decretos de suplementação – principalmente no caso do MEC, para onde foram 70% dos

decretos que aqui estão sendo questionados – diz respeito a fontes exclusivas de receita do MEC, que não podem ser utilizadas em outras despesas.

(Soa a campainha.)

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Portanto, se não tiverem a suplementação feita, são recursos que deixarão de ser aplicados na educação, o que, aí sim, pode dar razão às críticas que nós vimos aqui, quando Senadores falavam que se deixaram de aplicar recursos importantes na educação. Isso é importante deixar claro.

Eu queria fazer mais uma pergunta à Srª Iara em relação ao decreto de contingenciamento.

Por si só, um decreto de suplementação orçamentária não determina o gasto. Eu posso abrir o crédito orçamentário; agora, para gastar esse crédito, está-se sujeito ao contingenciamento, ou seja, ao limite que é dado pela Secretaria do Tesouro Nacional para o empenho?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Srª Iara Ferreira, na condição de testemunha, por dois minutos.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – E eu queria que a senhora explicasse um pouquinho a dinâmica desse processo.

A SRª IARA FERREIRA PINHEIRO – Nós vivemos um contingenciamento, no ano passado, de quase onze bilhões, e todo crédito suplementar entra no limite que é estabelecido pelo decreto de programação orçamentária e financeira que cada órgão tem. Então, eu aumentei a despesa, e ela entra nesse limite que é estabelecido no decreto de programação orçamentária e financeira.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Um minuto, Senadora Gleisi.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Ou seja, o que a testemunha está dizendo é o seguinte: não é o fato de aumentar um crédito, não é o fato de aumentar a rubrica orçamentária que determina a despesa. O que determina a despesa é o contingenciamento, é o limite de empenho dado para cada órgão federal.

Se o MEC tem uma dotação orçamentária grande, aumentou a dotação orçamentária, mas não tem o limite de empenho dado pelo Ministério da Fazenda, pela Secretaria do Tesouro Nacional, o MEC não vai executar essa despesa. Tanto isso é verdade que o MEC tinha uma dotação orçamentária de R$48 bilhões – como nos foi dito aqui – de despesas que são discricionárias e acabou executando apenas R$37 bilhões em razão do contingenciamento que foi feito no ano de 2015. Senão, estamos trocando aqui, Sr. Presidente, conceitos: crédito orçamentário não impacta na meta, a meta é fiscal, não é orçamentária. E o fiscal, ou seja, o financeiro, desculpem-me, só pode ser executado a partir de uma liberação do Ministério da Fazenda, da Secretaria do Tesouro Nacional, com o limite de empenho.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Srª Iara Ferreira, na condição de testemunha, por um minuto.

A SRª IARA FERREIRA PINHEIRO – Acho que eu respondi o que a Senadora perguntou.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Na condição de inscrito, o Senador Ricardo Ferraço, por três minutos.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Social Democrata/PSDB - ES) – Drª Iara Ferreira Pinheiro, seja muito bem-vinda.

O art. 167, V, da Constituição Federal define que a abertura de crédito suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa é vedada, portanto só pode haver edição de abertura de crédito suplementar com autorização legislativa.

A Presidente da República, sem autorização do Congresso brasileiro, editou quatro decretos em 27 de julho de 2015 e um decreto em 20 de agosto 2015, mas ela obteve a autorização do Congresso brasileiro para editar esses decretos apenas em 2 de dezembro de 2015.

Sabe V. Sª dos fundamentos jurídicos que moveram a Presidente da República na edição desses decretos? Até porque o Tribunal de Contas da União, em ofício formal, em 22 de junho de 2015, encaminhado a S. Exª, o Advogado-Geral da União, Dr. Luís Inácio Lucena Adams, dá conhecimento de que a Presidente da República, no exercício das contas de 2014, praticou os mesmos atos. Editou dois, quatro, seis, sete decretos em datas anteriores à autorização do Congresso brasileiro, violando, portanto, a Lei Orçamentária, atentando, por óbvio, contra o art. 85 da Constituição Federal...

(Soa a campainha.)

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Social Democrata/PSDB - ES) – ... e, ao atentar contra as leis fiscais e orçamentárias, cometeu crime de responsabilidade.

Conhece V. Sª a motivação que teria levado a Presidente da República a cometer esse ato doloso contra a Constituição Federal e, por isso mesmo, estar sendo processada por crime de responsabilidade?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Srª Iara Ferreira, na condição de testemunha, por três minutos.

A SRª IARA FERREIRA PINHEIRO – Bom, Senador, minha área é técnica, é a parte orçamentária. Nós simplesmente fazemos o pedido para a Secretaria de Orçamento Federal, que faz a análise do mérito.

Então, não posso opinar sobre essa questão, porque a minha parte é só encaminhar à Secretaria de Orçamento Federal, que faz a análise do mérito. O decreto do MEC foi em 27 de julho que nós encaminhamos, passamos para a Secretaria de Orçamento Federal, que fez a análise da questão. Agora, quais os motivos eu não sei informar.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Senador Ferraço, dois minutos.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Social Democrata/PSDB - ES) – Resta-me, Sr. Presidente, agradecer à Drª Iara, porque claro está que ela pode dar explicações a respeito da área restrita em que ela atua. Na verdade, as ações criminosas do Governo estão para muito além das políticas e das ações do Ministério da Educação.

Desse modo, agradeço a V. Sª a contribuição.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Na condição de inscrita, a Senadora Vanessa Grazziotin, por três minutos.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Muito obrigada, Presidente.

Quero também cumprimentá-la, Drª Iara, e dizer que estava aqui lendo a sua experiência, uma larga experiência no setor público, na contabilidade e orçamento público. A sua presença aqui é exatamente para falar dessas questões técnicas. Não nos cabe lhe pedir opinião política a respeito de governo A ou B, mas como se dá o procedimento até que o decreto chegue à Presidência da República.

Veja, a Presidente foi denunciada – e temos entre nós uma das pessoas que assinaram a Denúncia – por ter cometido um possível crime de responsabilidade por ter assinado um decreto de abertura de crédito suplementar sem a autorização legal. Essa conclusão não durou muito, porque o art. 4º da lei de orçamento permite que a Presidente abra crédito suplementar através de decreto, inclusive. Aí o que eles começaram a alegar: "De fato, a lei autoriza a abertura, mas o decreto foi ilegal, porque descumpriu a meta."

Então, eu pergunto a V. Sª, e sei que sua área não é aferir metas – V. Sª já respondeu ao Relator que fazer a análise do cumprimento ou não da meta não cabe à área do MEC, e, sim, à área orçamentária: V. Sª conhece, quanto ao procedimento do cumprimento da meta antes do encerramento do ano, alguma parte na legislação que obrigue que a meta seja cumprida antes do final do ano?

(Soa a campainha.)

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Eu lhe faço essa pergunta, porque considero isso fundamental. Temos dito muito aqui, Drª Iara, que a Presidente é a última instância, ela apenas assina um decreto que passou por inúmeros técnicos, que, como V. Sª, no geral, são servidores públicos, servidores concursados, que não prestam serviço ao Governo, mas prestam serviço ao Estado brasileiro.

Então, eu queria que a senhora falasse um pouco a respeito dessa opinião.

Um outro questionamento que eu faço a V. Sª: além das fontes ordinárias do Tesouro, quais são as fontes próprias e específicas que o Ministério da Educação e as instituições de ensino têm para realizar as suas despesas? Elas têm outras despesas além das fontes ordinárias da própria União?

Um terceiro questionamento: é comum a realização de convênio pelas instituições de ensino? Essas instituições também recebem doações de pessoas físicas ou pessoas jurídicas? Se recebem essas doações e se fazem convênio, os recursos previstos para aquele convênio podem ter aplicação diversa que não seja o convênio?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Srª Iara Ferreira, na condição de testemunha, por três minutos.

A SRª IARA FERREIRA PINHEIRO – O processo de alteração orçamentária começa na unidade orçamentária, na unidade finalística – por exemplo, a universidade –, que encaminha o pedido no SIOP, que é o sistema integrado. Esse pedido passa pela setorial orçamentária do órgão, que, no caso, é a SPO do Ministério da Educação. Nós verificamos a fonte que a universidade indicou e encaminhamos esse pedido para a Secretaria de Orçamento Federal, que faz a análise técnica, e vai para o Ministério do Planejamento, que faz toda análise de mérito e jurídica desse crédito orçamentário.

No Ministério, é comum as universidades receberem convênio, que tem que ser destinado para fonte específica, convênio e doações. Nós temos, por exemplo, a Capes, que recebeu uma doação para o Ciência sem Fronteiras, este ano, da Petrobras, da Febraban. Então, é comum essa rotina de convênio no Ministério da Educação.

Sobre a meta, eu não...

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Ele pode ser usado em outra fonte que não seja aquela específica do convênio?

A SRª IARA FERREIRA PINHEIRO – Não. No convênio, eles já marcam uma destinação que é específica, então, quando a universidade assina um convênio, é para um projeto específico.

Sobre a meta eu não posso opinar, porque não tenho conhecimento profundo para opinar sobre isso.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Dois minutos, Senadora Vanessa.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Eu entendi, Drª Iara, que, primeiro, até onde temos conhecimento, a meta é estabelecida e controlada diante dos limites que são estabelecidos pela área própria do Orçamento.

A SRª IARA FERREIRA PINHEIRO – Só que o MEC tem um limite de empenho e um limite de pagamento. Então, a gente controla o nosso limite de empenho e de pagamento.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Então, é aí que eu queria chegar. Exatamente aí.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Aguarde a sua vez, Srª Iara.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Não, não. Eu não concluí ainda. Eu ainda não concluí.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Eu sei. Estou pedindo à testemunha que aguarde o tempo dela.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Mas o diálogo tem sido tão rápido que acho que, neste momento, Sr. Presidente, isso é tão irrelevante.

Então, veja, é exatamente aí que o limite é acompanhado, porque a pergunta do Relator... Pelo que eu entendi, ele está perguntando a todos que vêm aqui e ele sabe perfeitamente que não é a função específica da área orçamentária do Ministério, por exemplo, controlar os limites. Isso é feito pelo Ministério do Planejamento, mas todos eles...

(Soa a campainha.)

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – ... estão sujeitos a limites que são estabelecidos. Ou a senhora poderia afirmar que basta assinar um decreto de autorização que aquilo já está autorizado, ou ele tem que obedecer a outros critérios além daquela autorização?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Srª Iara Ferreira, na condição de testemunha, por até dois minutos.

A SRª IARA FERREIRA PINHEIRO – Senadora, nós temos um limite de empenho e um limite de pagamento. Então, o órgão Ministério da Educação está sujeito a um limite de empenho – ele vai poder empenhar até aquele limite – e um limite de pagamento – ele vai poder efetuar os pagamentos até aquele limite de pagamento.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Um minuto.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Usando o meu tempo final, acho que fica claro. As respostas estão simples, porque elas são simples assim.

Aqui está uma confusão danada. Estão tentando provar que é crime de responsabilidade da Presidente, porque esses decretos de abertura de crédito ultrapassaram, feriram a meta e não poderiam ter sido abertos, porque eram fontes de excesso de arrecadação.

Ora, mas eram fontes específicas! Então, é plenamente possível, sim, que, diante de um cenário de frustração de arrecadação de receita, uma determinada fonte específica possa obter crédito de excesso de arrecadação.

Então, é muito claro, é muito óbvio, Sr. Presidente. Eu não tenho dúvida nenhuma.

A cada testemunha que vem, eles perguntam menos.

E perguntam menos por quê? Porque eles precisam evitar que essas respostas sejam dadas, as respostas que a Drª Iara acabou de dar. Porque, se não é ela que controla o limite, mas ela está exposta, como todos os Ministérios. O Ministério da Educação também está exposto a um limite determinado, que é ele que controla a meta. Porque ela não pode sair por aí pagando o que bem entende em nenhum Ministério, pagando ou empenhando tudo o que bem entende.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Conclua, Senadora.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Pode ser feito apenas naquele limite que é estabelecido. E por que o limite é estabelecido? Para não infringir a meta, que é verificada anualmente, e não semestralmente.

É isso. Obrigada, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Srª Iara Ferreira, na condição de testemunha. Até um minuto.

A SRª IARA FERREIRA PINHEIRO – Eu já esclareci a pergunta.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Na condição de inscrito, passo a palavra ao Senador Fernando Bezerra.

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - PE) – Sr. Presidente, só para dar uma explicação a quem está nos assistindo pela TV Senado, pela Globo News.

Na realidade, o nosso Relator, Senador Antonio Anastasia, aqui definiu um critério muito claro. Em respeito ao amplo direito de defesa, nós estamos prestigiando aqui as testemunhas de defesa. Mas, quando as testemunhas não participaram, de forma direta, da elaboração dos decretos em que está sendo investigado se houve ou se não houve crime de responsabilidade, nós, Senadores que estamos convencidos de que ocorreu o crime de responsabilidade e que, por consequência, o impedimento da Senhora Presidente da República vai se configurar, estamos nos dispensando de perguntar às testemunhas, até em respeito a elas.

Agora, compreendemos que os Senadores e Senadoras que defendem a Presidente aproveitam o tempo para inquirir a testemunha no sentido de fazer o seu proselitismo político.

Portanto, está aí esta explicação a quem nos assiste, a quem nos acompanha. Mas, já na primeira pergunta, que foi formulada pelo Senador Antonio Anastasia, ficou claro que a nossa testemunha não participou da elaboração dos decretos.

Eu quero cumprimentar a testemunha pela forma correta como ela aqui vem respondendo às perguntas, mas, de forma concreta, nós estamos absolutamente convencidos de que o testemunho dela não acrescentará como elemento de convicção para aquilo que se vai provar.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Protesto, Sr. Presidente.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Pela ordem, Sr. Presidente, pela defesa, uma vez que a Defesa arrolou a testemunha.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Sr. Presidente, pela ordem também.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Pela ordem, um minuto.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Agradeço a V. Exª.

Apenas para esclarecer que o que está em discussão aqui não é apenas a questão da meta. Esta é uma das questões. Há questões jurídicas e de fato.

No âmbito da discussão de fato, nós temos o problema da lesividade que o ato pode ter passado, porque senão não há crime de responsabilidade, e a questão do dolo. Ora, todo o *iter* procedimental tem que ser examinado por essas duas questões. E a nobre depoente está na unidade que desencadeia, que decide, que avalia, que é o Ministério da Educação.

Então, o que nós estamos fazendo? Nós temos blocos sobre o *iter*, temos blocos sobre a questão jurídica. Por exemplo, o Advogado-Geral da União, que foi tão citado aqui anteriormente, estará arrolado como testemunha aqui e dará um depoimento importante, como também esteve o Chefe da Consultoria Jurídica do Ministério do Planejamento, como estará também o antigo Chefe da Consultoria Jurídica, o Dr. Ivo. Ou seja, nós abarcamos tudo, que é, obviamente, como a Defesa faz: tenta pegar todos os pontos para descaracterizar a acusação como será feita.

No caso, nós estamos trabalhando hoje a ideia do *iter* procedimental. E pegamos a unidade hoje – pegaremos outras – que trata de 70% do valor dos decretos.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Na condição de inscrito, Senador Ronaldo Caiado. Três minutos.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

Na mesma linha do Senador Fernando Bezerra, eu acho que, em primeiro lugar, ninguém aqui criminalizou publicação de decreto – ninguém! Não existiu isso por parte de nenhum Senador aqui. O que nós estamos discutindo é a Presidente descumprir a lei orçamentária e editar um decreto, sem cumprir a meta; este que é o fato específico. Então, querem tergiversar, querem exatamente desviar o assunto.

E o que fica nítido também, além de quererem fazer um proselitismo sem conteúdo e sem alicerce – até porque a sociedade brasileira foi iludida, enganada e traída na eleição de 2014 –, o que fica claro para mim é que, agora, a Defesa da Presidente da República está tentando transferir a responsabilidade dela para outras pessoas. Ela agora não quer ser mais primeira-ministra; agora, ela quer ser rainha e quer transferir a responsabilidade para o subalterno, buscar responsáveis, sendo que a Constituição brasileira é clara, no art. 76: "O Poder Executivo é exercido pelo Presidente da República, auxiliado pelos Ministros de Estado." Então, isso está claro, Sr. Presidente.

E é importante que seja dito... Veja bem, eu não estou só bem focado na Medicina, mas também na memória, porque eu busquei as notas taquigráficas aqui do Advogado da Defesa, em que ele diz o seguinte: "V. Sª demonstrou, claramente, que os decretos foram baixados em relação ao MEC por uma decisão de quem? [Pergunta ele.] Do Tribunal de Contas da União..."

(Soa a campainha.)

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – E V. Sª citou o acórdão, que tenho aqui em mão, o Acórdão nº 2.731, de 2008, que, no item 9.3.1, já diz:

9.3. determinar aos Ministérios da Educação e do Planejamento [...]:

9.3.1. definam rotinas e sistemáticas que possibilitem maior agilidade na edição de decreto de suplementações orçamentárias para as [unidades] [...].

E esqueceu-se de ler exatamente a parte em que lá está claro. Determina o quê? Desde que estejam autorizadas pelas leis orçamentárias anuais. No mesmo parágrafo.

Então, Sr. Presidente, fica claro que, realmente, a leitura parcial aí tenta respaldar uma versão que não é compatível com aquilo que o TCU aqui redigiu. A decisão do TCU é clara: em questão de agilidade, vocês podem editar quantos decretos suplementares quiserem, desde que os senhores estejam cumprindo aquilo que é autorizado pela LOA, ou seja, a lei orçamentária.

Como tal, Sr. Presidente, é importante que seja dito a todo o Brasil que hoje o que nós estamos herdando, o que o povo está sofrendo, neste momento, é a posição de um governo que, em vez de priorizar política social, saúde e educação, privilegiou R$50 bilhões para países, na maioria das vezes, tiranetes de plantão, para usar esse dinheiro para intermediar propinas e caixa dois...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Conclua, Senador. Terminou o tempo de V. Exª.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – Para terminar, Sr. Presidente.

V. Exª tem sido um pouco duro com o meu tempo, Sr. Presidente.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Tem sido bem condescendente.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – Sr. Presidente, veja bem...

Aí, Sr. Presidente, em relação a R$50 bilhões, onde é que nós chegamos? Nós chegamos ao momento em que o País foi para o fundo do poço

E, nesta hora, nós estamos aqui cumprindo a nossa responsabilidade.

A Presidente da República, para beneficiar a sua eleição, puniu o cidadão, amputou os empregos, inviabilizou a economia brasileira e o crédito internacional. Isso provocou uma crise sem precedentes.

Para finalizar, Sr. Presidente, quero dizer à Srtª Iara que não vou fazer nenhuma pergunta diretamente, até porque, hoje, acho até uma injustiça, Presidente. Sinceramente, é até uma injustiça trazer as pessoas que são funcionárias e têm obrigação de cumprir ordens, trazer as pessoas para tentar transferir para elas a responsabilidade da Presidente da República, Sr. Presidente. Olha, isso é realmente um ato...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Conclua, Senador, por favor.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – ... que nós temos que repudiar duramente aqui na Comissão. Não é possível tentar responsabilizar terceiros por aquilo de que a grande beneficiária foi a Presidente da República, e o grande prejudicado foi o povo brasileiro.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Pela ordem, Sr. Presidente. A Defesa...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Na condição...

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Pela ordem. A Defesa foi citada. Com a devida vênia. Agradeço a V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Pela ordem, por um minuto,...

(Interrupção do som.)

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - PE) – Alô. Alô. Aqui.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Voltou.

Então, Sr. Presidente, apenas quero observar a V. Exª que a continuidade da leitura do dispositivo era desnecessária, porque é noção cediça, comum, indiscutível e clara que decretos têm que obedecer à lei. Aliás, está expressamente na Constituição, Senador Caiado. O art. 84, se V. Exª olhar, define as competências privativas do Presidente da República, e qualquer decreto – não é este –, qualquer decreto tem que estar baseado na lei. Então, é óbvio que é isto.

Claro, o que eu quis dizer, naquela minha leitura, por evidência, é que o TCU mandou que se expedissem decretos. Todo decreto tem que estar baseado na lei, por óbvio.

Em segundo lugar, ninguém quer transferir responsabilidade para ninguém aqui, não, chamando testemunha, até porque só há uma denunciada aqui, que é a Presidente da República. Ou seja, não há transferir

responsabilidades. As pessoas estão sendo chamadas para testemunhar em relação a fatos no âmbito das suas competências, e estamos demonstrando claramente que não há substância nas acusações – é isso que está incomodando algumas pessoas. Estão incomodadas porque as testemunhas estão mostrando como funcionou, efetivamente, o processo de edição de decretos, de maneira a descaracterizar qualquer responsabilidade de servidores e da Senhora Presidente da República, no caso.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Na condição de inscrita, a Senadora Fátima Bezerra. Três minutos.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Sr. Presidente, Srª Iara, eu acho que os números falam por si. Vejam na área da educação o quanto se avançou nos governos do Partido dos Trabalhadores Lula e Dilma. Nós saímos de um orçamento de R$19 bilhões para mais de R$100 bilhões.

Em 2003, o investimento na educação versus o PIB estava na casa de 3,2%; chegamos à marca dos 6,2%. Foi isso que possibilitou a revolução que nós fizemos, como aqui já mencionei, com o Fundeb, política de financiamento que passou a olhar para a criança desde a faixa etária de zero a três anos, na creche, até o ensino médio; o Proinfância, com as creches; o Caminho da Escola; a expansão nas escolas técnicas; a expansão do ensino superior – a universidade pública que, antes dos governos Lula e Dilma, era um espaço privilegiado apenas dos filhos da casa grande e que, com as políticas dos governos Lula e Dilma, passou a acolher também os filhos da senzala. A universidade passou a ser pintada de povo, com os negros que lá chegaram, com os filhos dos pequenos agricultores, com os filhos do povo pobre e humilde deste País, graças, inclusive, também a políticas como o Prouni, o Fies e, sobretudo, a expansão das vagas via universidade pública.

Então, Sr. Presidente, é esse legado que está ameaçado, em função de um golpe contra a democracia que quer afastar uma Presidenta legitimamente eleita, para colocar um Governo biônico, com um outro projeto, já traduzido, por exemplo, através de uma PEC que quer dinheiro da educação – porque propõe conter gastos nas áreas sociais –, e a educação será duramente afetada por isso.

Temos que continuar lutando contra esse crime.

Por isso, Iara, deixaria aqui para você a pergunta no que diz respeito à questão dos decretos. Enfim, você, que é uma servidora respeitada lá no MEC...

(Soa a campainha.)

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – ... uma funcionária de carreira, poderia aqui mencionar o planejamento, as etapas que são seguidas quanto à edição dos créditos suplementares no campo da educação, naquilo que diz respeito à sua função lá no MEC?

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Drª Iara, por gentileza, até três minutos para a sua resposta.

A SRª IARA FERREIRA PINHEIRO – Senadora, no MEC, temos 150 unidades orçamentárias: 63 universidades, 41 institutos federais e as demais vinculadas.

Temos três momentos de créditos orçamentários, que são estabelecidos numa portaria da Secretaria de Orçamento Federal. Nesses três momentos, nossas unidades têm o momento de fazer as alterações do orçamento. Começa na unidade orçamentária lá na universidade, ela encaminha um pedido pelo Sistema SIOP ao Ministério da Educação, a Coordenação-Geral de Orçamento do Ministério da Educação faz a análise e encaminha à Secretaria de Orçamento Federal, que faz a análise do mérito do crédito orçamentário.

Esse é o processo de planejamento. Se se queria fazer o remanejamento de custeio para capital, é nesse momento que a unidade consegue fazer essa alteração do orçamento, porque começamos a fazer o orçamento um ano antes da sua execução. Então, é nesse momento que ela tem a oportunidade de fazer algum ajuste no seu orçamento.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Senadora Fátima, dois minutos para V. Exª.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Sr. Presidente, eu quero aqui, mais uma vez, colocar o nosso inconformismo, a nossa indignação, Senador Anastasia, porque cada vez fica mais claro que esse processo de *impeachment* contra a Presidenta Dilma não se sustenta, pelo quanto ele tem de vazio do ponto de vista do seu embasamento legal, pelo quanto ele tem de outros objetivos, Senador, inclusive não confessados, como barrar as investigações da Lava Jato, ou seja, conter o processo de investigações contra a corrupção; pelo que ele tem por trás disso, repito – é o mais grave inclusive –, de implantar uma outra agenda que jamais passaria pela prova do voto, e uma outra agenda que significará, sem dúvida nenhuma, um brutal retrocesso, inclusive no campo da educação.

(Soa a campainha.)

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Daí por que isso me toca muito.

Eu sou militante da área da educação há muito tempo, como professora, como Deputada estadual, federal e agora no Senado. Sei o quanto nós lutamos, o quanto foi importante inclusive a participação da sociedade, dos movimentos sociais, que contou, claro, com governos sensíveis como foram o governo do Presidente Lula e o da Presidenta Dilma, para que nós déssemos os passos que nós demos no que diz respeito à inclusão social na área da educação, que culmina com o novo Plano Nacional de Educação, repito, seriamente ameaçado, porque esse plano não se sustenta com uma PEC que vem na direção de conter gastos nas áreas sociais.

O piso salarial do magistério vai para a lata do lixo. Mais creche, mais ensino superior, mais educação em tempo integral, mais escolas técnicas, Sr. Presidente, tudo isso ficará congelado.

Por isso é que nós continuaremos aqui bravamente resistindo, em sintonia com a mobilização social e popular, para derrotar o *impeachment* e fazer valer a democracia, fazer valer a soberania popular.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Agradeço à Senadora Fátima Bezerra, mas, como não houve perguntas, eu vou passar então a palavra ao próximo inscrito, que é o Senador Ataídes.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Tranquilo, Sr. Presidente. Perfeito.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Depois, o Senador Lindbergh.

Senador Ataídes, três minutos.

O SR. ATAÍDES OLIVEIRA (Bloco Social Democrata/PSDB - TO) – Obrigado, Sr. Presidente.

Esta emissão indevida de decretos de créditos suplementares, como também tomar dinheiro emprestado de banco estatal é consequência da irresponsabilidade desse Governo Dilma. A causa de tudo isso é essa política errática onde se gastou mais do que se podia e, pior, erradamente – e aqui eu repito que essa é a grande causa de tudo isso.

Em janeiro de 2003, o Brasil devia, interna e externamente, oitocentos e poucos bilhões; hoje, R$4 trilhões e quase cem bilhões – R$4,1 trilhões.

Com a receita de 2015, de R$1,221 trilhão, pagou-se R$501 bilhões tão somente de juros da dívida. Gastou, e gastou errado.

Vamos aos programas.

O FIES, em 2013, gastou R$7 bilhões; em 2014, gastou R$13,7 bilhões.

O Pronatec gastou R$4,4 bilhões. Em 2013 e em 2014, gastou R$5,2 bilhões.

O seguro-defeso, quinhentos e poucos milhões em 2013; em 2014, gastou R$2,117 bilhões.

O seguro-desemprego, da mesma forma.

Ou seja, gastaram Lula e Presidente Dilma R$3,3 trilhões nos 14 anos desse Governo do PT.

(Soa a campainha.)

O SR. ATAÍDES OLIVEIRA (Bloco Social Democrata/PSDB - TO) – Essa é a razão maior.

E aí, então, teve de ir para os programas: construção de creches, houve redução de 88%; Minha Casa, Minha Vida, 74% de redução; Brasil Carinhoso, 66% de redução; Pronatec, 56% de redução; o *crack*, que é preciso vencer, teve redução, em 2015, de 49%; reforma agrária, 29%; Rede Cegonha, 23%; Bolsa Família, uma redução de 6%; Fies, 5%; seguro-defeso, está suspenso; Minha Casa Melhor, está suspenso.

Enfim, Sr. Presidente, a causa de tudo isso foi a irresponsabilidade desse Governo.

Durante 500 anos, o Brasil devia R$852 bilhões, incluindo o FMI, tão denunciado pelo governo do PT. E agora o Brasil deve R$4,1 trilhões – e 50% da nossa receita corrente líquida é tão somente para pagar juros. Ou seja, isso tudo é consequência da irresponsabilidade.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Eu agradeço ao Senador Ataídes, que, como também não fez indagações à eminente testemunha, eu passo a palavra ao próximo inscrito, que é o Senador Lindbergh Farias, também pelo prazo de três minutos.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Sr. Presidente, nós estamos aqui em uma situação kafkiana, porque estamos nesta Comissão escutando testemunhas. Primeiro, dois dias atrás – sobre o Plano Safra –, ficou claro que não há autoria da Presidência da República – da Presidenta da República. E não há crime sem autoria!

O Plano Safra existe desde 1992. Agora, decreto de créditos suplementares. Nós escutamos aqui do Dr. Luiz Claudio, primeiro, o fato de que houve um corte, em 2015, de 10 bilhões, um contingenciamento de 10 bilhões. Então, a acusação contra a Presidente qual era? Editou o decreto de crédito suplementar e isso aumentou o gasto social. Como assim? Havia um decreto de contingenciamento!

O senhor vai fazer o relatório. Nesse caso, 70% dos decretos são do MEC. Então, veja bem: a gente está aqui querendo afastar uma Presidenta por quatro decretos de créditos suplementares, e o mundo está desabando lá fora, na política.

Sabe o que é que está saindo nos telejornais agora? É a fita de delação do Sérgio Machado, que envolveu diretamente Michel Temer, falando de propina em uma base aérea para o Michel Temer. Lá na Câmara dos Deputados, Eduardo Cunha está para ser cassado – foi cassado no Conselho de Ética. A gente sabe que, se Eduardo Cunha for cassado, ele será preso. E se ele for preso, vai ser a maior delação do mundo. E o primeiro a cair será Michel Temer – todo mundo sabe disso.

Crise no Congresso Nacional. Este Parlamento deveria se declarar impedido de afastar uma Presidente por quatro decretos de créditos suplementares. Não dá para entender!

Aqui, eu já li antes... O Dr. Rodrigo Janot... Essa opinião não é nossa, a gente sempre falou do desvio de finalidade e de que se utilizaram desse processo, na verdade,...

(Soa a campainha.)

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – ... para afastar a Presidente Dilma para tentar controlar as investigações e para aplicar um programa de retirada de direito dos trabalhadores.

Quem corrobora isso aqui é o Procurador-Geral, que diz o seguinte: "Esse acordão seria feito após a chamada solução Michel, isto é, com a eminente posse de seu correligionário na interinidade da Presidência da República".

Eu queria, em cima dessa questão dos decretos, perguntar à Drª Iara se de fato ela confirma esta informação: foram editados os decretos de créditos suplementares, mas, se houve o contingenciamento de 10bi, como explicar aumento de gastos em cima disso?

E queria também que ela falasse sobre o acórdão do TCU sobre as universidades, porque foi o próprio TCU que pediu agilidade ao Ministério da Educação na edição de decreto de crédito suplementar.

Foi o próprio TCU. Como o TCU, em 2015, quer criminalizar uma Presidente da República se a decisão anterior dele é que pede a agilidade do Ministério da Educação? Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Muito bem.

Vou passar a palavra agora, por três minutos, à Drª Iara Ferreira, para sua resposta.

A SRª IARA FERREIRA PINHEIRO – Senador, nós tivemos, no ano passado, um corte de quase R$11 bilhões no limite de empenho. Sobre o acórdão do TCU, eu não estava na área orçamentária quando ele foi editado. Então, eu não posso opinar sobre esse acórdão do TCU.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Muito obrigado, Drª Iara.

Dois minutos, Senador Lindbergh.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Sr. Presidente, quando falo de crise deste Governo interino de Michel Temer, falo porque o próprio Presidente interino Michel Temer foi acusado de receber propina. Vale dizer que o Ibovespa caiu, no dia de ontem, 600 pontos, e esse Presidente teve que ir hoje à televisão fazer um pronunciamento – nunca vi um Presidente tão fraco! – de uma pessoa atemorizada. Era aquilo que ele parecia no dia de ontem. Agora cai o terceiro Ministro, Henrique Eduardo Alves! Em um mês, três Ministros!

A pergunta que queremos fazer é: qual é o próximo, qual a próxima crise? Falo isso, porque quero chamar atenção dos Srs. Senadores. É uma irresponsabilidade a gente ir por esse caminho, de afastar uma Presidente. Nós podemos repor a ordem democrática na votação aqui do Senado, derrotando esse processo de *impeachment*, e o *impeachment* eles estão usando para quê?

(Soa a campainha.)

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Para tentar parar as investigações? Retirar direito de trabalhadores. Eu nunca vi. Eles estão dando um golpe, porque, se não dessem um golpe, Senador Anastasia, eles nunca conseguiriam eleger um Presidente com este programa: reforma da Previdência, aumentar a idade mínima para 65 anos, homens e mulheres, um ataque às mulheres brasileiras, um ataque a quem tem aposentadoria rural; reforma trabalhista.

Eles querem fazer, na reforma trabalhista o legislado na frente do negociado. Disse hoje Eliseu Padilha, numa reunião com empresários – e foi aplaudido pelos empresários – que eles iriam colocar para votar o projeto da terceirização, que vai significar precarização e retirada de direito de trabalhadores.

Pergunto à Drª Iara. Eu queria que ela explicasse sobre os decretos, porque os decretos passam por várias mãos, são vários técnicos, várias assessorias. Houve, no Ministério do Planejamento, consultoria jurídica que disse que o decreto era compatível com a meta. Então, queria saber a opinião da senhora sobre esses decretos.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Dois minutos para a Drª Iara.

A SRª IARA FERREIRA PINHEIRO – As suplementações orçamentárias começam na unidade orçamentária, começam na entidade vinculada, que faz o pedido através do SIOP. Esse pedido é encaminhado à Secretaria Orçamentária, no Ministério da Educação, e nós encaminhamos à Secretaria de Orçamento Federal, que depois encaminha ao Ministério do Planejamento.

Quem faz a análise do mérito é o Ministério do Planejamento. Nós encaminhamos o pedido e lá fazem a análise do mérito.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Senador Lindbergh, um minuto final.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Muito obrigado, Drª Iara.

Eu continuo falando das ameaças que o povo brasileiro está sofrendo por este Governo interino, que é um governo fraco. Ele tenta se apegar a quê? Ao apoio de grandes empresários e do sistema financeiro.

Além da reforma previdenciária e trabalhista, o que ele está fazendo com a saúde e educação, ao colocar o limite da inflação para os gastos públicos? O que ele está fazendo é rasgar a Constituição. A Constituição diz o seguinte: você tem uma receita vinculada de educação e saúde. O Município, por exemplo, gasta 15% em saúde e 25% em educação. Eles estão acabando com essa vinculação.

Já citei tanto, aqui, que o Senador Anastasia está cansado de escutar: hoje nós temos, para a saúde, R$102 bilhões. Se esse projeto valesse dez anos atrás, seriam R$65 bilhões o orçamento da saúde. Da educação, de R$103 bilhões, seriam R$31 bilhões. E quem vai pagar a conta? São os mais pobres, que precisam de saúde pública. Agora eu pergunto a este Governo: o que há para o andar de cima? Qual é a contribuição os empresários? Há tributação de grandes fortunas? Não. A conta está caindo só em cima dos trabalhadores e dos mais pobres.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Agradeço ao Senador Lindbergh e, antes de passar a palavra pela ordem ao Senador Fernando Bezerra, eu queria comentar, se me permite a liberdade, Senador Lindbergh: de fato, V. Exª tem feito esse mesmo discurso, e eu até tomei a liberdade de lhe lembrar, porque V. Exª comentava da Constituição Cidadã, que nós aplaudimos, de Ulysses, sobre a questão da educação e saúde e a vinculação da educação e do texto original.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Exatamente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Mas a vinculação da saúde, que está na Constituição – e V. Exª tem razão –, é oriunda de uma emenda de autoria do nosso colega, o Senador José Serra, quando Ministro da Saúde.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Exatamente. Mais um motivo para não mexer: é de um atual Ministro.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Com a palavra, o eminente Senador Fernando Bezerra.

E eu devolvo a Presidência ao Senador Raimundo Lira.

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - PE) – Sr. Presidente, só para repor a verdade, porque, no afã de fazer a defesa das nossas posições, nós às vezes atropelamos aqui a verdade.

Eu leio a manchete de economia do *Wall*, que diz: "Bolsa emenda a segunda alta e sobe 1%." Ou seja, a leitura dos investidores, do setor econômico, é a de que o Governo de Michel Temer merece crédito, porque sabem que ele está tomando as iniciativas corretas, para poder relançar a economia brasileira.

E, quanto às denúncias que estão sendo assacadas contra o Excelentíssimo Senhor Presidente interino, de fato, são apenas denúncias que precisam ser provadas e que já foram repelidas por Sua Excelência, o Presidente Michel Temer.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Sr. Presidente, peço 30 segundos, só para dizer...

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Na verdade, Senador Fernando Bezerra, nem o senhor está errado, nem eu, porque o dado que eu trouxe é de quando saiu o anúncio da propina ao Temer, exatamente ontem. A Ibovespa caiu 600 pontos.

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - PE) – Ontem ela teve alta. Ontem e hoje. São dois dias seguidos.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Não, ontem caiu...

(Soa a campainha.)

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Logo após o anúncio, eu pego a matérias para o senhor. Caiu 600 pontos.

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - PE) – Ou seja, as denúncias não atingem a honorabilidade do Presidente Michel Temer. Por isso os investidores separam as coisas.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – É porque a banca não tem o que reclamar, não. A banca não tem o que reclamar do Governo Michel Temer, não. Os rentistas e os banqueiros estão em festa.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Um minuto, pela ordem, ao Senador José Medeiros.

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – Sr. Presidente, eu estive no final de semana no meu Estado e, conversando com as pessoas, eu via esperança no povo brasileiro, coisa que há muito tempo não se via.

Eu volto a falar, Sr. Presidente: a ré, nesse processo, se chama Dilma Vana Rousseff. No entanto, como já viram que é impossível, mesmo com as testemunhas que trazem aqui, conseguir defender a Presidente, mudaram o rumo da prosa. Agora, resolveram atacar o Presidente Michel Temer.

Ninguém chuta cachorro morto. Sabe por que o estão chutando? Porque já se vê uma equipe econômica dando rumo ao País. Já se veem os indicadores melhorando. Então, nós vemos aqui que tentam tirar o foco. Se foi citado o Presidente, a Presidente afastada foi citada como tendo solicitado R$12 milhões do Marcelo Odebrecht, Sr. Presidente.

Então, esse debate não enriquece. Não é isso que o povo brasileiro quer ver. A Presidente foi citada por Cerveró, pelo rapaz da UTC... Então, esse é um debate que não traz nada ao processo.

Então, muito obrigado.

E eu espero que, daqui para frente, eles possam fazer o que vieram fazer aqui: defender a sua Presidente, e não atacar os outros.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Passo a palavra à Advogada da Acusação, Drª Janaina Paschoal, por seis minutos.

A SRª JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – Muito obrigada, Excelência.

Primeiramente, eu gostaria de retomar uma discussão que diz respeito ao tal acórdão do TCU sobre o Ministério da Educação. É importante ressaltar que esse acórdão, mesmo determinando a edição de decretos, em nenhum momento, afastou a legislação vigente, ou seja, o art. 167 da Constituição Federal, o art. 4º da LOA. Então, toda lei vigente foi mantida. E, como bem disse o Advogado de Defesa, ela tem que ser observada.

O que se está discutindo aqui é justamente que a Presidente determinou a edição desses decretos contra a determinação legal. Então, é muito claro.

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Social Democrata/PSDB - MG. *Fora do microfone*.) – Está muito barulhento.

A SRª JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – Daí a importância...

(Soa a campainha.)

A SRª JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – ... da observação do Senador Caiado com relação ao trecho do acórdão que determina a observância da lei. Eu acho que isso é fundamental. Não adianta querer dizer: "Olha, é claro que tem que ser de acordo com a lei." É tão claro que nós estamos promovendo essa ação, porque foi contrário à lei. A lei determinava a observância da meta.

E eu aproveito, com todo o respeito a esta Comissão...

(Soa a campainha.)

A SRª JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – ... para reiterar um pleito da Acusação no sentido de que, toda vez em que a testemunha, de princípio, deixar evidenciado que não conhece os fatos e que não tem nenhuma relação com os fatos, que o depoimento seja dispensado. Esse é um requerimento da Acusação. Eu solicito isso não só em nome da Acusação, mas como respeito à população brasileira, porque esse processo tem custo, esse processo se arrasta. E quem está assistindo é testemunha de que todas as pessoas arroladas pela Defesa foram arroladas com o intuito de procrastinar o feito.

É muito importante que fique claro que, quando a parte observa o número máximo de testemunhas, ou seja, o número de oito testemunhas, não cabe ao julgador querer retirar ninguém do rol. Agora, quando a parte arrola 40 testemunhas, visivelmente atrasando o andamento do feito, com todo o respeito ao Sr. Presidente, ao Sr. Relator, eu pleiteio que, de início, ou seja, como foi questionado à Drª Iara, e, se não houver participação, que a testemunha seja dispensada, em respeito à população brasileira, a quem está aqui e à própria testemunha. É um acinte. Com todo o respeito, é um acinte o que está acontecendo aqui.

Eu gostaria também de dizer que eu ouvi bastante o Dr. Cardozo dizer que ele respeita interpretação divergente, e ele sempre traz os juristas que, de alguma maneira, estão defendendo a Presidente Dilma, uns inclusive pedindo a prisão do Juiz Sérgio Moro, no salão nobre do Largo São Francisco. Então, eu gostaria de

lembrar que essa interpretação de que o processo de *impeachment* é um processo penal é uma interpretação de alguns estudiosos – alguns –, porque a lei é clara e a doutrina clássica sobre o assunto também é clara no sentido de que se trata de um processo político-jurídico e que o Código de Processo Penal deve ser trazido subsidiariamente.

Então, eu lanço mão aqui – não é argumento de autoridade; é respeito ao conhecimento e ao trabalho acadêmico dos outros – dos ensinamentos do Professor. Adilson Dallari, do Professor Ives Gandra Martins, do Professor Dirceu Torrecillas, do Professor Luiz Regis Prado, todos professores que, recentemente, publicaram textos importantíssimos, evidenciando que se trata de um processo político-jurídico, de que as garantias têm que ser observadas, mas que a denúncia, a denúncia sequer haveria de circunscrever a discussão da casa política na hora do julgamento.

Se nós formos à doutrina clássica sobre o assunto, a verdade é que a nossa denúncia, que já é muito mais ampla do que o está sendo debatido aqui, sequer poderia circunscrever o âmbito de decisão dos Senadores. Todos esses fatos que vieram posteriormente, pela doutrina predominante, haveriam de ser trazidos para dentro do processo, mas a Acusação está observando os limites da denúncia. Então, isso é muito importante.

E eu fecho citando Paulo Brossard. Paulo Brossard é autor do livro mais respeitado sobre a matéria, Paulo Brossard, em vários momentos, diz que é processo político-jurídico, e a denúncia não pode limitar...

(Soa a campainha.)

A SRª JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – ... o julgamento do Srs. Parlamentares.

Então, se o Dr. Cardozo está sustentando que aqui nós estamos num processo exclusivamente penal, é um direito dele. Agora, desde o princípio, desde quando eu vim aqui como testemunha – e fiquei aqui por nove horas prestando depoimento como testemunha –, eu sustento, com base em Paulo Brossard, Ives Gandra, Adilson Dallari, Luiz Reges Prado e Dirceu, que é um processo jurídico-político e que a denúncia sequer limita o âmbito de decisão dos Srs. Senadores.

Eu gostaria de perguntar à doutora se a senhora sabe se, em 2014, houve cortes e se a senhora sabe o montante desses cortes.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – A palavra com a Srª Iara Ferreira Pinheiro, na condição de testemunha, por três minutos.

A SRª IARA FERREIRA PINHEIRO – Em 2014, eu não estava no Orçamento, mas houve cortes, acho, de algo em torno de R$3,5 bilhões.

(Intervenção fora do microfone.)

A SRª IARA FERREIRA PINHEIRO – R$3,5 bilhões, aproximadamente. Eu não estava como subsecretária, mas, de lembrança, R$3,5 bilhões de corte.

A SRª JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – Posso falar, Exª? Pode falar.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Três minutos, Drª Janaína.

A SRª JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – Obrigada, doutora.

A doutora confirma o que eu venho falando desde o princípio. Em 2014, a Presidente da República já conhecia a necessidade de fazer cortes. A Presidente da República já sabia da situação problemática no que diz respeito às contas, às pedaladas fiscais, à falta de uma receita real a entrar nos caixas. Ela sabia que não teria condições de manter os programas. No entanto, em 2014, ela se furtou de fazer os cortes devidos e necessários... E aqui não é que nós estamos lutando por cortes, que se entenda isso, que a população entenda isso. O que não foi correto, o que não foi honesto, o que foi criminoso foi esconder da população que esses cortes eram necessários.

Então, se o valor confere, doutora, cerca de R$3 bilhões em 2014, deixaram para fazer o corte de quase R$11 bilhões, que a senhora e a testemunha anterior informaram, em 2015. Por que em 2015? Porque, em 2015, a eleição já estava garantida. Aí, as pessoas tomaram um susto com a surpresa com relação ao déficit que vinha sendo escondido, que vinha sendo maquiado.

Então, é muito importante que a população compreenda que, muito embora a Defesa tente ficar falando que são apenas dois decretos, não é nada disso. É muito mais do que isso; é o fato de a população ter sido enganada.

E outra: a discussão não é se os decretos impactam a meta ou não impactam a meta. Que fique claro! A lei diz que a meta é um pressuposto para a edição dos decretos. Então, a Defesa, de maneira muito propícia para ela, está tentando aqui querer discutir em que medida os decretos impactam a meta. Mas não é essa a ordem da avaliação. Pela legislação vigente, inclusive pelo art. 167 da Constituição Federal...

(Soa a campainha.)

A SRª JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – ...a meta é um pressuposto. A verdade é esta: a meta é um pressuposto para a edição dos decretos.

Então, isso tem de ficar claro para a população brasileira, porque, infelizmente, o que está acontecendo aqui é o seguinte: muitas testemunhas foram arroladas, testemunhas muito respeitáveis, mas que não têm a ver com a matéria; e, aí, aproveita-se o momento da fala para fazer palanque. E, aí, quando a Acusação tenta falar sobre a sua peça acusatória, diz-se que a Acusação está fazendo política.

Então, assim, nós estamos tratando, sob o ponto de vista jurídico, das imputações, que são graves, e estamos nos conduzindo, sob o ponto de vista jurídico, nos termos das obras mais respeitáveis que falam do processo de *impeachment*. Então, aqui não há nenhum tipo de tergiversação com relação à Acusação.

Doutora, uma última pergunta. O salário dos servidores pode ser contingenciado?

A SRª IARA FERREIRA PINHEIRO – Não.

A SRª JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – Não pode ser contingenciado.

A SRª IARA FERREIRA PINHEIRO – Nós sofremos contingenciamento nas despesas discricionárias.

A SRª JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – Perfeito.

(Intervenção fora do microfone.)

A SRª JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – Não, mas eu estava no meu tempo. Não estava, Excelência? (*Intervenção fora do microfone.*)

A SRª JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – Então, eu...

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Terminou o tempo.

A SRª JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – Eu agradeço, Excelência. Já falei o que eu tinha para falar.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Terminou o tempo de V. Sª.

Não havendo resposta a ser dada aqui por parte da testemunha, passo a palavra, por seis minutos, ao Advogado da Defesa, José Eduardo Cardozo.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Eu agradeço, Presidente, e reitero que há interpretações respeitáveis dos dois lados; e também não gosto do argumento de autoridade. Mas, seguramente, a Acusação leu os autos.

E nós temos pareceres, nesses autos, dos seguintes juristas: Juarez Tavares, um dos maiores penalistas brasileiros, como não desconhece a Srª Janaina Paschoal; o Dr. Geraldo Prado; Marcelo Cattoni; Gilberto Bercovich, professor da universidade em que também atua a nobre Acusadora; Professora Mizabel Derzi, outrora professora do nosso querido Relator; André Ramos Tavares; Celso Antônio Bandeira de Mello, seguramente o maior administrativista brasileiro hoje; Dalmo de Abreu Dallari; Marcelo Neves; Francisco Cavalcanti; Tomás Turbando Bustamante; Ricardo Lodi; Pedro Serrano e Rosa Cardoso. Todos esses são pareceres, obras acadêmicas sustentando a tese da Defesa que estão nos autos e que, seguramente, a nobre Acusadora conhece.

Também vou encaminhar à nobre Acusadora o livro, que recentemente saiu editado, *A Resistência ao Golpe de 2016*, organizado por especialistas, em que nós temos 101 artigos de pessoas que comungam com as teses da Defesa.

Não quero com isso dizer que quantidade expressa correção. A tese jurídica que a Acusação defende é respeitabilíssima, como respeitabilíssima é a nossa. A única coisa com a qual eu não concordo é que se criminalize quem defende esta tese, que se diga que quem defende esta tese agiu com dolo, que se impute de criminalidade aqueles que defendem uma tese amparada por tantos juristas de relevo. É só isso!

Ou seja, eu só digo isto: não é um argumento de autoridade; é um argumento de correção. Qual é a correção? Quem segue essa linha jurídica não incorreu em crime, não há ação dolosa. Se o Tribunal de Contas da União discorda desses 101 articulistas, desses 12 pareceristas que temos aqui, eu respeito a opinião deles. Mas não criminalizo o Tribunal de Contas.

Não direi que eles agiram politicamente tentando atingir um governo legítimo; não direi que eles tentam cometer qualquer situação que não sejam aquelas que a sua convicção expressa. Então, o mesmo respeito que se tem com aqueles que defendem tese oposta há que se impor àqueles que defendem a tese que sustenta a Senhora Presidente da República.

Afirmo isso textualmente apenas para dizer que, quando se tenta utilizar uma discussão jurídica que é comum, em que temos partidários de ambos os lados, para criminar alguém que optou por uma linha jurídica, se cai no erro terrível do autoritarismo, no erro terrível daqueles que se acham donos da verdade, no erro terrível daqueles que querem impor suas ideias para prejudicar aqueles que são seus adversários políticos.

Acho profundamente lamentável que isso ocorra, Sr. Presidente, e, valendo-me dos seis minutos que tenho, gostaria de fazer algumas ponderações que julgo também muito importantes em relação a este caso.

A ideia de que a depoente aqui viesse se prendeu a algo que já esclareci. É indispensável demonstrar, para o desmonte das acusações da Acusação, entre outras coisas, da correção da tese jurídica, da correção do comportamento do Governo Federal nesses casos, que o procedimento não teve nenhum tipo de dolo, de má-fé. E por isso então, nós temos insistido muito nessa tese de que aqueles que participaram das várias etapas do *iter* sejam ouvidos, para que esclareçam, sob compromissos, como tem acontecido.

É fato que, talvez, alguns não gostem de ouvir isso, mas quando se percebe que o *iter* foi desencadeado dentro de uma sequência histórica, de uma sequência que aconteceu desde 2001, dentro de um procedimento que está parametrizado, que, se eventualmente houvesse alguma ilegalidade, automaticamente o sistema devolveria e que, quando chega para a Presidência da República, isso já está absolutamente dado e que não foi a Presidenta que desencadeou a ponta, fica evidentemente claro que é absolutamente legal.

E há pouco eu disse algo que volto a reafirmar antes de fazer a pergunta à nobre depoente. Se é verdade essa tese, nós temos que voltar a aplicar um ensinamento básico que a moderna doutrina do Direito Público nos ensina e que, creio, a nobre Acusadora não refutará, que é a ideia de que as competências discricionárias, repito, diante dos fatos concretos, podem se transformar em vinculadas. Um dos maiores expoentes e defensores dessa tese, sem sombra de dúvida, é um dos pareceristas que aqui firmou posição, que é Celso Antônio Bandeira de Mello, acompanhado por vários autores que entendem nessa mesma linha e que é adotada também no direito estrangeiro. Ou seja, discricionariedade não se define em tese, define-se diante do fato concreto. Uma competência discricionária, em tese, diante dos fatos pode se tornar vinculada. E no caso do Ministério da Educação é isso que acontece. Por que é que é isso que acontece? Porque é o acórdão do Tribunal de Contas...

(*Soa a campainha.***)**

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – ... da União que fazia essa imposição, porque havia as fontes de receita e, pela análise jurídica dominante, não havia incompatibilidade com as metas. Diante desse quadro, ela tinha o dever de baixar os decretos. Se não tivesse, o Tribunal de Contas diria que ela não honrou com os decretos a partir da decisão de 2008 e a penalizaria – aí, sim, com razão.

Então, pergunto à nobre testemunha: houve, a seu conhecimento, algum tipo de ingerência do Governo da Presidente Dilma Rousseff, desde que a senhora obviamente toma contato com essa realidade, para que certos decretos fossem baixados e outros não? Houve alguma influência política, alguma ação, alguma pressão, alguma coação para que esses decretos fossem baixados?

Essa, a pergunta que faço.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Srª Iara Ferreira Pinheiro, por três minutos, na condição de testemunha.

A SRª IARA FERREIRA PINHEIRO – Bom, o meu cargo é vinculado à Secretaria Executiva – sou SPO vinculada à Secretaria Executiva.

Então, a gente não tem contato com as autoridades. Então, é um papel técnico. Eu não tenho conhecimento.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Então, a senhora não tem conhecimento, efetivamente, de nenhuma pressão...

A SRª IARA FERREIRA PINHEIRO – Não. Não.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Ou seja...

A SRª IARA FERREIRA PINHEIRO – A minha área é técnica... Chegava ao Secretário Executivo e ao Ministro.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Não tem conhecimento, o que é importante.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – O Advogado da União, três minutos, Dr. José Cardozo.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Aliás, se tivesse havido isso, caberia a prova, a contraprova. Não tendo conhecimento, se coloca em ponto de Defesa, porque nós afirmamos que não houve.

E nem poderia haver. Há uma distância muito grande entre a Presidência da República e a unidade que pede. O decreto tramita por várias áreas técnicas. Houvesse uma pressão do governo para que esses decretos fossem baixados, evidentemente, a própria máquina estaria a denunciar situações desse tipo. Isso é um procedimento de rotina. É um procedimento que todos os governos fizeram e que está sendo criminalizado agora, lamentavelmente; do qual funcionários de carreira, como a nobre depoente, a quem agradeço o depoimento, participam. Pessoas que não têm nenhum comprometimento político com o governo ou com oposição. São funcionários de Estado. E eles presenciam e atuam, elaborando um decreto que, quando chega com pareceres jurídicos de três níveis diferentes – do Ministério do Planejamento, da AGU, que integra todas as consultorias, e da própria consultoria direta da Casa Civil –, chega com todas as situações técnicas.

Imaginar-se que nisso há um dolo, imaginar que nisso há uma perversão cai por terra quando se constata que nenhum níquel foi gasto com esses decretos do Ministério da Educação. Efetivamente, o depoimento dado mostra, claramente, que o governo, em 2015, reduziu os gastos, não ampliou. Então, como é que se pode imaginar que foi feito um decreto para gastanças... Porque, eu insisto, aqui têm sido ditas duas coisas: que o governo baixou os decretos para gastar – hoje, mudou-se um pouco, à vista dos depoimentos. Hoje se estão criticando os cortes. Então, eu não consigo entender se a crítica é com cortes ou com gastança. Se é com cortes, como é que explicam que o crime é ofender a meta fiscal? Porque quem corta não ofende meta fiscal; quem gasta é que, efetivamente, ofende a meta fiscal. Como os decretos não geraram gasto, é uma situação meramente formal a discussão jurídica que se coloca, imagine-se afastar uma Presidente da República por uma discussão jurídica em que há dúvida e por uma questão meramente formal em que nenhum níquel foi gasto com os decretos. É algo, realmente, muito curioso que isso se coloque e se reafirme.

(Soa a campainha.)

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Por isso que se tenta falar de outros fatos e de outras realidades, que obviamente fogem ao escopo da denúncia e desse processo, não porque a Defesa quer, mas porque a lei e a Constituição assim o mandam.

Sr. Presidente, eu não tenho mais nada a perguntar à testemunha. Agradeço, imensamente, o testemunho, que, obviamente, corrobora as teses que a Defesa vem sustentando.

A SRª JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – Pela ordem, Excelência.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Quero...

A SRª JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – É só um segundinho.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Antes, quero dar um minuto, pela ordem...

A SRª JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – É bem menos.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Um minuto, pela ordem, à Drª Janaina.

A SRª JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – Eu não vou nem falar nada, porque, senão, vou estar comprometendo, porque a Defesa é a última a falar. A única coisa é a seguinte: que fique claro, Excelência, que, quando a testemunha disse não ter conhecimento, é porque não tem relação com a sua área de atuação, e não porque ela nunca soube de nada estando no local adequado para tanto. Porque a testemunha falou uma coisa, e o Defensor interpretou outra, com todo o respeito. A testemunha disse: "não é minha área", "não tenho conhecimento".

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Sr. Presidente, a área de atuação dela é o orçamento.

A SRª JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – Não, desculpe...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Um momentinho.

Conclua um minuto.

A SRª JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – Isso.

Com todo o respeito, a testemunha, desde o princípio, disse: "não tive participação na edição desses decretos". Perguntou: "houve algum tipo de pressão para os decretos?" Ela disse: "olha, não, porque não tive conhecimento". Deixou claro que não era o papel dela.

Então, acho que isso tem que ficar claro, porque não se pode deturpar – com todo o respeito ao Defensor – o que falou a testemunha. Acho que o País é testemunha de que eu estou falando a verdade.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Vou dar pela ordem, porque até é uma obrigação regimental dar pela ordem a V. Sª, porque a Defesa fala por último. Um minuto, pela ordem.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Agradeço a V. Exª o cumprimento que V. Exª tem feito das regras em vigor.

A expressão "não conheço" tem só uma interpretação possível, quer dizer: não conheço, não sei, não tive ciência. Se ela trabalha no Mistério da Educação há anos, se trabalha com o orçamentário ou não, eu garanto a todos os Srs. Senadores que, se eventualmente o Governo tivesse tentado fazer algum tipo de pressão, não só ela, mas até os porteiros do Ministério da Educação saberiam.

Então, que se interprete a ela exatamente no que disse. Ela disse: "não tenho ciência de nenhuma pressão". É isso que a Defesa quer. Aliás, repito, qualquer tipo de pressão na conta feita pelo gabinete da Senhora Presidente da República seria conhecida e denunciada imediatamente para quem conhece a máquina administrativa federal, com todas as vênias, especialmente por funcionários de carreira, que jamais aceitariam esse tipo de pressão que pudesse comprometer inclusive a sua prática funcional.

Então, que se interprete...

A SRª JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – Pela ordem, Exª.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – A palavra está com o Dr. José Eduardo Cardozo.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – ... a depoente dentro daquilo que ela disse: "não tive ciência".

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Está concluída essa etapa. Eu dispenso a testemunha Srª Iara Ferreira Pinheiro, agradecendo a sua presença e colaboração. E peço à Secretaria que conduza à mesa a próxima testemunha, Sr. Clayton Luiz Montes.

Antes, vou fazer uma comunicação às Srªs e aos Srs. Senadores. Dando sempre primazia ao entendimento, ao diálogo, ao princípio democrático desta Comissão, quero aqui ler uma nota técnica.

Srªs Senadoras e Srs. Senadores desta Comissão Especial. Gostaria de voltar brevemente ao assunto de nossa perícia para transmitir a V. Exªs uma ponderação que me ocorreu. Saí daqui ontem preocupado com as ponderações que ouvi de diversos Senadores e tentando buscar um caminho em que pudéssemos evoluir pacificamente, ou, pelo menos, de forma uma forma consensual. Repito, ouvi Senadores dos dois lados.

Estou plenamente seguro da qualificação técnica do Sr. Diego Prandino Alves, designado como coordenador da junta pericial desta Comissão. O que percebi foi um servidor público que recebeu uma elevada incumbência, talvez uma das mais relevantes de sua carreira profissional, e que gostaria de fazer um bom trabalho, a despeito de comentários pontuais que tenha feito quando não estava na condição atual.

Fui rever a legislação processual penal e nela há dois artigos dignos de nota. Vou lê-los:

Art. 105. As partes poderão também arguir de suspeitos os peritos, os intérpretes e os serventuários ou funcionários de justiça, decidindo o juiz de plano e sem recurso, à vista da matéria alegada e prova imediata.

Essa arguição foi feita na sessão ontem à noite e decidida pelo Juízo, que é o Plenário da Comissão. Observem que há uma expressa previsão legal de que não caberia recurso, mas nem quero enveredar nessa discussão.

O principal fundamento para que fosse rejeitada a arguição de suspeição foi o art. 254 do mesmo Código, combinado com o 280.

Art. 254. O juiz dar-se-á por suspeito, e, se não o fizer, poderá ser recusado por qualquer das partes:

I - se for amigo íntimo ou inimigo capital de qualquer deles;

II - se ele, seu cônjuge, ascendente ou descendente, estiver respondendo a processo por fato análogo, sobre cujo caráter criminoso haja controvérsia;

III - se ele, seu cônjuge, ou parente, consanguíneo, ou afim, até o terceiro grau, inclusive, sustentar demanda ou responder a processo que tenha de ser julgado por qualquer das partes;

IV - se tiver aconselhado qualquer das partes;

V - se for credor ou devedor, tutor ou curador, de qualquer das partes;

VI - se for sócio, acionista ou administrador de sociedade interessada no processo.

Art. 280. É extensivo aos peritos, no que lhes for aplicável, o disposto sobre suspeição dos juízes.

Os quesitos que serão respondidos são objetivos e não devem permitir qualquer inclinação ideológica. A perícia será realizada por uma junta pericial, de três servidores, e não por apenas um, de forma que qualquer eventual postura enviesada seria moderada pelos demais membros. Não vejo riscos à qualidade do trabalho técnico, portanto.

No entanto, buscando atender ao justo equilíbrio, e considerando que a designação do Sr. Diego Prandino Alves como coordenador foi um ato unilateral desta Presidência, gostaria de comunicar ao Plenário que revisarei essa designação, não para alterar a junta pericial previamente designada, mas para conferir a atribuição de coordenador ao consultor de orçamentos João Henrique Pederiva, cujo currículo volto a ler:

João Henrique Pederiva.

Consultor de Orçamentos do Senado Federal, desde 1997. Ex-Analista de Finanças e Controle do Tribunal de Contas do DF. Advogado e Contador, com registro no Distrito Federal. Mestre em Ciências Contábeis e Doutor, pela Universidade de Brasília, e pós-doutor em Orçamento e Educação, pela Universidade Autônoma de Madri. Professor de Métodos de Avaliação de Políticas Públicas da Universidade de Brasília e de Processo Legislativo Orçamentário do Instituto Legislativo Brasileiro. Autor de mais de 40 livros e artigos publicados em diversos veículos. Exerceu funções de assessoramento e direção no Senado Federal, com destaque para áreas relacionadas a finanças públicas.

Acredito que essas cautelas não irão desprestigiar o talentoso servidor, ao mesmo tempo em que podemos tranquilizar a Defesa de que o trabalho será feito da forma imparcial. E

Era o que eu tinha a comunicar.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Pela ordem, Senador Lindbergh Farias.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Sr. Presidente, V. Exª tem sempre procurado tomar decisões equilibradas aqui. Na noite de ontem, nós debatemos isso, V. Exª tentou, inclusive, recuar, mas houve uma reação de uma parte do Plenário.

V. Exª já tinha sido equilibrado na discussão da perícia, quando V. Exª e o Relator concordavam com a realização da perícia. Formou-se uma maioria aqui que nos derrotou. Nós fomos ao Supremo Tribunal Federal e Ricardo Lewandowski deu vitória a nós. Isso acabou atrasando, inclusive, o processo.

Então, apesar de reconhecer o equilíbrio de V. Exª nesses tempos todos, a mudança da posição de coordenador não resolve o problema para a gente. Volto a dizer que não é nada contra o servidor. Eu quero dizer isso, inclusive, a ele.

É um bom servidor, passou bem colocado no concurso público.

Agora, o problema é que na perícia tem que haver isenção. E ele tem direito a ter posições políticas, mas, para ocupar um cargo como esse, não acho que seria uma boa medida. Vou ler aqui novamente a postagem dele.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Não, eu gostaria... Estamos num outro estágio. Gostaria que V. Exª não lesse mais isso, esses comentários de V. Exª...

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Mas, é porque as pessoas que estão nos assistindo...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Não, os comentários de V. Exª estão sendo de uma diplomacia...

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Mas é diplomacia mesmo.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Faço um apelo a V. Exª. Já foi lido isso. Não podemos constrangê-lo. Já negociei.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Não quero constranger.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Foi construído um entendimento. Não vamos constranger esse grande consultor do Senado Federal. É um apelo que faço a V. Exª.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Está bem, Sr. Presidente. Deixe-me só falar, porque queria explicar. Não vou ler.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Não. V. Exª continua falando, fazendo suas considerações, que estão muito pertinentes, educadas, corretas, na direção certa, mas não leia mais essa matéria.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Para as pessoas entenderem que você fazer declarações como: tire a camisa vermelha, atacando o PT, atacando Lula e Dilma. Pergunto: qual a isenção de um perito assim?

Então, apesar de reconhecer o equilíbrio de V. Exª, o esforço de V. Exª, para nós, isso macula a perícia, não tem isenção uma perícia desse jeito.

Quero registrar que acho que foi um erro cometido pela maioria da Comissão, apesar do esforço de V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Está registrado, Senador.

A Presidência esclarece que, no prazo estabelecido, foram apresentados, pela Defesa da denunciada e pelos denunciantes, pela Drª Janaina Paschoal, pelo Relator e pela Senadora Ana Amélia, quesitos a serem respondidos pelos peritos.

Passo a palavra ao Relator para que se pronuncie sobre os quesitos apresentados.

Com a palavra o Senador Antonio Anastasia.

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Sr. Presidente, o Exmo Sr. Ministro Ricardo Lewandowski deferiu recurso interposto pela Defesa nos seguintes termos, abro aspas:

"Isso posto, conheço do recurso, dando-lhe provimento, em parte para autorizar a produção da prova pericial nos exatos termos aventados pelo Relator e discriminados pelo Presidente da Comissão Especial." [Fecho aspas.]

A decisão do Relator, que acolheu parcialmente o pedido de perícia – desse Relator – formulado pela Defesa, tem os seguintes termos – passo a ler a minha manifestação, na época, conforme as notas taquigráficas:

[...] esta Relatoria opina pelo deferimento da perícia, que deverá se ater exclusivamente às controvérsias fáticas relacionadas aos fatos delimitados da Denúncia, razão pela qual o perito ou os peritos que venham a ser designados pelo Presidente deverão ater-se aos quesitos que digam respeito exclusivamente ao objeto da Denúncia em apreço, nada mais.

Objeto da denúncia.

O Supremo Tribunal Federal, em 15 de abril de 2016, ao apreciar o Mandado de Segurança nº 34.140, delimitou o objeto da Denúncia apreciado pela Câmara dos Deputados nos seguintes termos... Conhecemos o texto, então, por economia, vou resumi-lo, lembrando que são:

[...] seis Decretos assinados pela denunciada no exercício financeiro de 2015 em desacordo com a LDO e, portanto, sem autorização do Congresso Nacional [...] [e a] reiteração da prática das chamadas pedaladas fiscais.

No Senado, a denúncia foi admitida em relação às seguintes práticas, conforme Parecer aprovado na Comissão Especial:

Nos termos do Parecer oferecido pela Comissão Especial encarregada de examinar a DCR nº 1, de 2015, aprovado pelo Plenário da Câmara dos Deputados, os atos supostamente cometidos pela presidente da República que levariam ao enquadramento legal são os seguintes [...]:

1. decretos não numerados assinados pela Presidente da República e publicados entre 27 de julho e 20 de agosto de 2015;

2. repasses não realizados ou realizados com atrasos pelo Tesouro Nacional ao Banco do Brasil, relativos à equalização de taxas de juros referentes ao Plano Safra, no exercício de 2015.

Em 8 de junho de 2016, na 13ª reunião desta Comissão, o Plenário da Comissão deliberou pela exclusão do objeto da denúncia de dois decretos de crédito suplementar, nos termos constantes do relatório do Deputado Jovair Arantes, aprovado na Câmara dos Deputados, restando, portanto, quatros decretos para serem apreciados.

O objeto da perícia.

Nesses termos, conforme decisão exarada pela Excelentíssimo Sr. Ministro Ricardo Lewandowski e considerando o teor do parecer da Comissão Especial, nos termos do relatório do Deputado Jovair Arantes, bem como as deliberações da Comissão Especial do Impeachment, a perícia deverá ater-se a controvérsias fáticas relacionadas a: dois decretos de crédito suplementar editados em 27 de julho de 2015 e dois decretos de crédito suplementar editados em 20 de agosto de 2015; repasses não realizados ou realizados com atraso pelo Tesouro Nacional ao Banco do Brasil relativos à equalização de taxas de juros referentes ao Plano Safra no exercício de 2015.

Com base nessa posição, foi feita a análise dos quesitos apresentados. Foram apresentados 114 quesitos, sendo 73 pela Defesa; 30 pela Acusação; 7 pelo Relator e 4 pela Senadora Ana Amélia. Sr. Presidente, a nossa posição é a seguinte:

Pelo deferimento. Considerando o objeto da perícia, conforme acima delineado, opina-se pelo deferimento dos seguintes quesitos: em relação à Defesa – dos 73 quesitos apresentados, sugestão de deferimento aos quesitos de 1 a 29, 37 a 40, 42 a 45, 47 a 66, os quesitos 68, 70, 72 e 73. Em relação à Acusação: 30 quesitos apresentados. Deferimento dos quesitos 5 a 9, 12, 14, 17, 18, 20 a 22, 25 e 26. A aprovação dos quesitos apresentados pelo Relator...

A SRª JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – V. Exª pode repetir?

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Pois não. De 5 a 9, 12, 14, 17, 18, 20 a 22, 25 e 26.

A aprovação dos quesitos apresentados pela Relatoria e da Senadora Ana Amélia os quesitos 1, 2 e 4.

Pelo deferimento parcial. Considerando o objeto da perícia, conforme também acima delineado, opina-se pelo deferimento parcial dos seguintes quesitos, nos termos do objeto da Denúncia. Da Acusação: dos 30 quesitos apresentados:

Quesitos 1 e 2, pelo deferimento somente em relação a 2015;

Quesitos 10 e 11, pelo deferimento somente em relação a 2015 e em relação ao Banco do Brasil e ao Plano Safra 2015;

Quesitos 15 e 16, pelo deferimento somente em relação a 2015, em relação ao Banco do Brasil e ao Plano Safra 2015;

Quesito 19, pelo deferimento somente em relação a 2015; quesito 27, pelo deferimento somente em relação à primeira parte do questionamento.

Pelo indeferimento somente em relação à segunda parte, pois a expressão "áreas prejudicadas" conduz a um subjetivismo que não se coaduna com o trabalho pericial.

Quesito 28. Pelo deferimento somente em relação a 2015.

Pelo indeferimento. Considerando o objeto da perícia, também conforme acima delineado, opina-se pelo indeferimento dos seguintes quesitos, nos termos do objeto da Denúncia: da Defesa, dos 73 quesitos apresentados, dos quesitos 30 a 34, que versam sobre o exercício financeiros anteriores a 2015, o que extrapola o objeto da Denúncia.

Quesito 35 a 36. Versam sobre controvérsia jurídica, que extrapola o objeto da Denúncia.

Quesito 41. O quesito não é claro, ademais, as opções de conduta, por parte do Executivo, diante de uma situação concreta, é matéria que extrapola o objeto da Denúncia.

Quesito 46. O quesito não é claro.

Quesitos 67, 69 e 71. Versam sobre exercícios financeiros anteriores, o que extrapola o objeto da Denúncia.

Dos quesitos da Acusação. Dos 30 quesitos.

Quesitos 3 e 4. Versam sobre o exercício de 2014, o que extrapola o objeto da Denúncia.

Quesito 13. Versa sobre o exercício de 2014.

Quesito 23. A expressão "maiores beneficiados" conduz a um subjetivismo, o que não se coaduna com o trabalho pericial.

Quesito 24. Versa sobre exercícios financeiros anteriores a 2015.

Quesito 29. A expressão "agravou a crise" conduz a um subjetivismo, o que não se coaduna com o trabalho pericial.

Quesito 30. As causas de eventual crise fiscal e econômica estão fora do objeto da Denúncia.

Com referência aos quatro quesitos da Senadora Ana Amélia, o quesito 3 versa sobre o exercício de 2009, o que extrapola o objeto da Denúncia.

Portanto, Sr. Presidente, é a manifestação que queria fazer pelos quesitos apresentados.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Pela ordem, Sr. Presidente.

A SRª JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – Pela ordem, Excelência.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Sr. Presidente, para esclarecimento.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Quero saber se há algum Senador que queira encaminhar a votação.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Eu queria, mas queria antes um esclarecimento...

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Uma questão de ordem, Presidente.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – ... para encaminhar, quero encaminhar, mas queria esclarecimento.

A SRª JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – É questão de ordem, Presidente.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – Para votar, Presidente.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Quero pela ordem.

A SRª JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – Pela ordem, Excelência.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Pela ordem, um minuto, Senadora Gleisi. Em seguida, Senador Caiado. Depois, Senadora Vanessa.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Meu esclarecimento é o seguinte: primeiro, teríamos que ter acesso a todos os quesitos...

(Intervenção fora do microfone.)

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Eu sei, pode estar na internet, mas acho que é de bom tom recebermos.

Acho que o Relator poderia, depois, nos colocar aqui todos os quesitos e o seu parecer, tanto da Defesa quanto da Acusação.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Já foram publicados, Senadora.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Eu sei, estou pedindo só, Senador. Obrigada.

A outra coisa é em relação aos Senadores fazerem pedidos. Eu tinha a informação de que apenas a Defesa e a Acusação poderiam fazê-lo.

Por exemplo, tenho alguns pedidos que olhei agora, no requerimento da Defesa, e que não constam. Gostaria de saber como encaminho, porque acho que não estão contemplados e tenho que formar convicção. Gostaria de saber se posso encaminhar a V. Exª ou faço, por requerimento extra à perícia, e aí se inclui. Porque, por exemplo, são certidões, V. Exª está negando questões de exercícios financeiros anteriores; pode ser que, por informação objetiva, sim, mas, em termos de certidão de procedimento, é importante para a produção de provas.

Por isso que queria perguntar à Mesa se posso encaminhar.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Senador Anastasia.

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – A primeira resposta, Senadora Gleisi: o Presidente, quando anunciou o perito, determinou o prazo de 48 horas para que fossem apresentados quesitos pelas partes e pelos Senadores.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Eu não entendi assim.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Até ontem, às 24h.

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – De fato, foi.

Então, acredito, na minha opinião, que o prazo para quesito está precluso, até porque o início do prazo para perícia já se deu a partir da data de hoje. De fato, temos que nos circunscrever ao universo dos quesitos apresentados.

Em matéria de documentos, é sempre bom lembrar à eminente Senadora que nada impede que sejam trazidos documentos ao escopo do processo.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Pela ordem, Senador Caiado.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Pela ordem, um minuto. Em seguida a Senadora Vanessa. E em seguida, Senadora Ana Amélia, um minuto.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Pela ordem, Senador Caiado.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – Obrigado, Sr. Presidente.

Sr. Presidente, o Relator foi extremamente cauteloso, comunicou a todos nós que o prazo esgotava exatamente à meia-noite de ontem. Não há motivo mais para estarmos discutindo esses quesitos, até porque esta matéria já foi por demais debatida e, como tal, Presidente, precisamos dar celeridade. Realmente, quero até entender futuramente o que serve um perito em cima de matérias que foram ditadas pelo TCU, Tribunal de Contas da União, que tem a função precípua de fazer essa avaliação de gastos de governo.

Não estamos aqui discutindo documentos pessoais ou depósitos bancários. Estamos discutindo aqui decretos da Presidente da República e utilização do dinheiro da subvenção. Como tal, como coloca aqui a Senadora Simone, fé pública. Ou seja, claro, trazer isso é mais uma procrastinação. Discutir agora sobre os quesitos é mais uma.

Então, eu pediria que nós passássemos ao encaminhamento de um lado e de outro. E aí, Sr. Presidente, V. Exª colocasse em votação o relatório apresentado pelo nosso Relator.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Pela ordem, Sr. Presidente...

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Discutir sobre os quesitos...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Senadora Ana Amélia, pela ordem...

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – ... da perícia não é procrastinação. Desculpe, Presidente.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – É inaceitável. É inaceitável discutir quesitos...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – V. Exª fala em seguida.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Claro que não é procrastinação. O que é isso!

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Pela ordem...

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Pela ordem... Uma questão de ordem... Uma sugestão de encaminhamento...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Pela ordem...

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Sr. Presidente, acho que seria bom a Defesa falar por último.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Pela ordem ou questão de ordem?

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – É um encaminhamento. Não vou defender. Eu só vou fazer uma sugestão que, se for aceita...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Pela ordem, um minuto, Dr. José Eduardo.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Não foi nem praticamente possível acompanhar toda a leitura do Relator, o que é absolutamente natural. Na primeira olhada que dei, não há nenhum problema em concordar com alguns indeferimentos, mas alguns, talvez, parecem-me à primeira vista, que podem atingir o âmago da defesa.

Então, para que se evite ter que recorrer ao Supremo Tribunal Federal para voltar a quesito, eu faço uma sugestão: que nós, em poucos minutos, sentássemos com o Relator, hoje ou amanhã de manhã, víssemos se há acordo, no que há acordo, no que há desacordo, e eventualmente, não havendo acordo em tudo, aí se vota.

Porque eu acho o seguinte: pode haver mais confusão da nossa parte até a impossibilidade de exame, em ter compreensão do Relator do que outra coisa. Com um diálogo com a Acusação e com a Defesa, conversando para ver onde harmonia e onde há desarmonia, poderá haver uma limpeza, digamos assim, daquilo que pode ser indeferido sem recurso, sem nada. Acho que seria o melhor para que se evite recorrer, decidir. Sentamos e conversamos amanhã de manhã ou hoje...

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Como?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – O Senador Anastasia, feito o encaminhamento das perguntas à testemunha, pode se levantar e se reunir com V. Sª e com a Drª Janaina e discutir essas questões e algum outro quesito que eventualmente possa sair ou entrar. Assim, fica uma coisa...

A SRª SIMONE TEBET (PMDB - MS) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – ... bem democrática para que não haja nenhum tipo...

A SRª SIMONE TEBET (PMDB - MS) – Só para um esclarecimento, Sr. Presidente, até para...

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Sr. Presidente, eu estou aqui aguardando...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Pela ordem, um minuto, Senadora Vanessa. E, depois, a Senadora Simone.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Fico feliz de falar após esse anúncio de V. Exª. Eu acho que esse é um bom caminho. Então, eu apenas agregaria, porque eu teria muita dificuldade até de votar, pois nós não temos conhecimento. Não basta dizer que foi publicado, porque a gente deveria ter sido comunicada no início da sessão, na hora da publicação, que estaria à disposição.

Enfim, eu acho que, entendendo perfeitamente isso, apesar do resmungo que eu escuto aqui atrás, mas o que importa é que a Relatoria e a Presidência tenham isso claro, nós teremos esta oportunidade.

Eu só pergunto, Senador Raimundo Lira e nosso Relator se seria possível, então, a gente apresentar algumas sugestões até o momento em que seja feito esse consenso.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – Isso é matéria vencida.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Eu quero ler a nota que li ontem, às 16h30.

Estando a Junta Pericial já designada, relembro à Acusação, à Defesa e às Srªs e Srs. Senadores que se esgota hoje o prazo para que sejam indicados os respectivos assistentes e sejam especificados os quesitos a serem analisados pelos peritos.

A Secretaria-Geral da Mesa receberá as indicações da Acusação e da Defesa e os requerimentos dos Parlamentares até à meia-noite de hoje.

O que foi ontem.

Essa mesma nota, assimilando, foi lida no dia anterior. Foi só para relembrar, foi só para rememorar que tinha 48 horas, ontem tinha 24 horas. Então, foi amplamente divulgado.

Eu gostaria de prosseguir os trabalhos.

Pela ordem, Senadora Simone Tebet.

A SRª SIMONE TEBET (PMDB - MS) – É apenas para esclarecimento. Não vai dar mais do que um minuto.

Eu gostaria que o Relator novamente pudesse ler. Logo no preâmbulo, ele começou falando da autonomia que ele tinha em face de um voto dado pelo Presidente do Supremo Tribunal Federal.

Seria interessante se V. Exª pudesse ler – acho que são 30 segundos – exatamente como consta o voto do Presidente do Supremo, que eu acho que isso pode apaziguar muitas das questões levantadas aqui.

Obrigada.

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – A leitura, eminente Senadora Simone, é nos seguintes termos do despacho do Ministro Lewandowski: "Isso posto, conheço o recurso, dando-lhe provimento em parte para autorizar a produção da prova pericial nos exatos termos aventados pelo Relator e discriminados pelo Presidente da Comissão Especial".

A sugestão que eu estou acolhendo do Advogado, por um critério até de satisfação, é, enquanto ocorre a oitiva da testemunha, depois das indagações, juntamente com o advogado da Defesa e a representação da Acusação, nós nos sentemos ali rapidamente, enquanto há a oitiva da testemunha, tendo em vista que são eles autores dos quesitos que foram impugnados. Se a Senadora Ana Amélia, que tem um também, quiser participar, porque ela tem um deles cuja impugnação foi sugerida, para que, então, nós tenhamos a votação logo instantaneamente, em poucos minutos.

Se o Sr. Presidente quiser retomar, nós faremos as indagações ao...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – A palavra, com V. Exª, para fazer as indagações à testemunha.

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Muito obrigado.

Sr. Presidente, Srªs Senadoras, Srs. Senadores, está aqui conosco, como testemunha da Defesa, o Dr. Clayton Luiz Montes, Diretor do Departamento de Programas Econômicos da Secretaria de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento e Orçamento.

Dr. Clayton, agradecendo a presença de V. Sª, eu tenho três questões a formular. A primeira delas´: quando da abertura do crédito suplementar no valor de 1,7 bilhão, na data de 27/7, qual foi a meta de resultado primário considerado para efeito de avaliação da compatibilidade do crédito proposto com o art. 4º do *caput*

da LOA de 2015: a meta até então vigente ou a expectativa de meta, que constava do projeto de lei em tramitação no Congresso Nacional?

É a primeira pergunta. V. Sª tem cópia.

Segunda pergunta. De acordo com o art. 5º, inciso I, da Lei de Responsabilidade Fiscal, o projeto de LOA deve conter demonstrativo de compatibilidade da programação dos orçamentos com a meta de resultado primário definida na LDO. Significa dizer que, já no projeto de LOA, o confronto entre receitas primárias e despesas primárias deve respeitar a meta de resultado primário fixada pela LDO. Trata-se do resultado primário – entre aspas – "programado no plano orçamentário".

Com base nessa informação, indago: V. Sª reconhece o fato de que, além do resultado primário executado, existe também o resultado primário programado pela Lei Orçamentária desde a sua elaboração? É a segunda pergunta que V. Sª também tem.

E a terceira e derradeira. Há, no âmbito da SOF, como subsídio para a análise dos pleitos de créditos suplementares, controles gerenciais que se utilizam das expressões – entre aspas – "com impacto e sem impacto", no tocante ao efeito desses créditos sobre o resultado primário? O que distingue uma classificação da outra, ou seja, por que alguns créditos têm impacto primário e outros não?

São as indagações que faço ao Dr. Clayton e eu agradeço pelas respostas.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Na condição de inscrito...

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Social Democrata/PSDB - MG. *Fora do microfone*.) – Ele vai responder.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Vai responder. Desculpe–me.

Três minutos.

O SR. CLAYTON LUIZ MONTES – Obrigado, Senador.

Antes de mais nada, eu gostaria de esclarecer que eu não participei da elaboração ou análise de nenhum dos quatro decretos objeto desse processo. Então...

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Em razão dessa resposta, eu perguntaria à testemunha se ele se sente à vontade de responder essas indagações ou não.

O SR. CLAYTON LUIZ MONTES – Sim, eu poderia responder as indagações em tese, porque eu não participei da elaboração.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Sr. Presidente...

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Então, de fato, diante dessa assertiva, eu submeto ao Presidente. De minha parte, então, eu não vou pedir as respostas, já que o senhor não participou da elaboração de nenhum dos quatro decretos, e que talvez V. Exª submeta ao Plenário a indagação sobre a dispensa da testemunha.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Sr. Presidente...

O SR. DÁRIO BERGER (PMDB - SC. *Fora do microfone*.) – Dispensa.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Sr. Presidente, eu estou lendo aqui que o Sr. Clayton Luiz Montes é, desde 1998, analista de orçamento. Em 4 de novembro de 2013, foi nomeado para exercer o cargo de Diretor do Departamento de Programas da Área Econômica da Secretaria de Orçamento Federal.

Em nenhum momento, esse departamento opina sobre créditos, sobre o Orçamento, sobre a execução orçamentária, sobre o atingimento de metas?

O SR. CLAYTON LUIZ MONTES – Especificamente a respeito desses quatro decretos, não, porque, na Secretaria de Orçamento Federal, as atribuições são divididas em quatro departamentos.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Mas sobre o processo...

(Soa a campainha.)

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – ... orçamentário, sim.

O SR. CLAYTON LUIZ MONTES – Sim.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Esta Presidência...

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Eu gostaria de perguntar sobre o processo orçamentário, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Esta Presidência se sente regimentalmente obrigada a colocar em votação o que propôs o Relator.

Quem concorda pela dispensa da testemunha...

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Vamos pelo menos fazer encaminhamento.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Pela ordem, Presidente.

Presidente, a Defesa...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Vou permitir o encaminhamento, Senadora. Vou permitir o encaminhamento.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. DÁRIO BERGER (PMDB - SC) – Presidente, coloque em deliberação.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Vou permitir o encaminhamento.

Um minuto para o Advogado... O Advogado de Acusação está querendo falar sobre esse assunto? Porque falaria em seguida. Não quer.

Então, um minuto para o Dr. José Eduardo Cardozo, Advogado de Defesa.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – É apenas para esclarecer. Na verdade, o que importa para a Defesa é a discussão sobre o procedimento. O ato em si é importante, mas o procedimento pelo qual um ato deste é elaborado é de fundamental importância, até para se verificar se o procedimento desses quatro decretos foi idêntico a outros procedimentos. É por isso que esses funcionários são chamados, eles estão na unidade que trabalha a competência.

A SRª JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – Pela ordem.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Presidente, eu quero apenas fazer uma ponderação...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Eu já havia oferecido à Drª Janaina e ela não quis a palavra. A palavra está com o Dr. José Eduardo Cardozo.

Eu vou recompor o tempo de V. Sª.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Eu agradeço, Presidente.

Uma ponderação: nós não podemos chamar especialistas; nós não podemos chamar pessoas que discutem e debatem as teses jurídicas. O que eu preciso discutir – a única coisa que me resta discutir – é o procedimento.

Ora, uma pessoa pode não ter participado dos quatro decretos, mas pode saber do procedimento. Isso permitiria inclusive à Acusação verificar se houve uma alteração de procedimento em relação aos quatro decretos. Por que esse tipo de situação? Nós vamos ter todo um conflito por uma situação que é natural.

Sinceramente, a Defesa acha importante saber como funciona o procedimento, se há atipicidade, se há uma situação diferenciada. É natural que seja assim. Em qualquer processo acontece assim. Claro!

Portanto, eu peço vênia, Sr. Relator, e sugiro que a testemunha seja ouvida com rapidez, com brevidade, para evitar mais polêmicas acerca de questões que não precisam ter polêmicas.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Pela ordem, Sr. Presidente. Pela ordem, só para complementar a defesa.

Na realidade, nós tivemos várias perguntas aqui sobre cumprimento da meta fiscal. As pessoas que vieram aqui, que eram os técnicos da área que tinham a ver com os decretos editados, não souberam nos falar sobre o cumprimento da meta fiscal. Sabiam a respeito da receita extraordinária sobre a qual os decretos foram editados. Agora, quem sabe nos explicar se legalmente estava compatível com a meta fiscal, com a Lei Orçamentária, é quem tem uma visão do todo. Aí tem que ser a Direção da Secretaria de Orçamento e Finanças.

Por isso é que a gente pede, Sr. Presidente, que possa ser ouvida a testemunha para esclarecer esse processo: os decretos impactaram ou não impactaram na meta fiscal? Os decretos feriram ou não o art. 4º da Lei Orçamentária?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Eu já entendi. Eu já entendi o que V. Exª disse.

Eu perguntaria à testemunha, por solicitação do Senador Antonio Anastasia, o Relator, se a testemunha está confortável para responder sobre esses assuntos que o Relator falou.

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – E outras perguntas.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Vamos escutar a testemunha.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – Presidente.

O SR. CLAYTON LUIZ MONTES – Eu poderia falar em tese, porque eu não participei do processo.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – Em tese, Presidente? Não existe tese, pelo amor de Deus.

O SR. CLAYTON LUIZ MONTES – Eu não participei da elaboração dos quatro decretos.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – Nós estamos falando sobre o fato, Presidente.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Pela ordem, Sr. Presidente.

A SRª JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – Pela ordem, excelência.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – V. Exª participou da elaboração do Orçamento de 2015?

(Soa a campainha.)

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Só um pouquinho, Presidente.

Do Orçamento de 2015?

(Soa a campainha.)

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Deixem o Presidente e o Relator fazerem o encaminhamento. Já foi feito o encaminhamento.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Ele participou da elaboração do Orçamento de 2015 e também acompanhou a execução do Orçamento de 2015, a definição da meta. Tem tudo a ver, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Senadora, por favor, V. Exª está conduzindo os trabalhos. Não pode! Eu já dei a palavra, pela ordem, duas vezes a V. Exª.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Um momentinho.

Eu gostaria que o Senador Antonio Anastasia, o Relator, me confirmasse agora, ouvidas as considerações da testemunha, se ele aceita, se ele concorda que a testemunha continue, ou se ele propõe que ela seja dispensada. Em seguida, colocaremos em votação, seguindo o devido processo...

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Eu protesto, Presidente.

Presidente, permita-me...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Peço... A palavra agora está com o Senador Anastasia, o Relator.

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

Eu já tinha feito a ponderação inicial. Fiz as indagações à nobre testemunha em razão do cargo que ocupa. Fiz as minhas indagações, mas ele me respondeu que só poderia responder em tese. Então, de minha parte, como Relator, não vou perguntar, porque eu queria respostas sobre os fatos, concretamente.

Para o meu juízo, ainda que com todo o respeito ao Dr. Clayton – que evidentemente é um homem gabaritado, especializado e técnico, inclusive com cargo de gerência na unidade –, o seu depoimento não trará acréscimo ao juízo deste Relator. Mas, evidentemente, me inclinarei à decisão de todos os pares, porque ele atua num órgão que, de fato, participa, sendo que ele não participou pessoalmente.

A minha posição é essa: eu não farei indagações. Agora, vou esperar...

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Presidente, me permite só uma última tentativa de esclarecer?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Um momentinho. Deixa eu concluir o requerimento com o Relator.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Um momentinho.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – Pela ordem, Sr. Presidente. Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Eu vou concluir o requerimento com o Relator.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Depois eu peço pela ordem, também.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Um momentinho. Um momentinho.

Eu entendo que o Relator agora falou que não vai fazer perguntas, mas que a testemunha pode continuar sendo ouvida aqui na condição de testemunha. Foi isso que eu entendi. Se, eventualmente... Prestem atenção, por favor. Quero a atenção de todos. Se, eventualmente, o Relator, Senador Anastasia, disser que dispensa a testemunha, eu sou obrigado a colocar em votação. Eu sou obrigado a colocar em votação.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – Sr. Presidente. Pela ordem, Presidente. Pela ordem, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Pela ordem o Senador Caiado.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Depois eu peço pela ordem, também.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – Sr. Presidente, está bem claro aqui qual é a natureza de uma testemunha. Veja bem. A natureza jurídica da testemunha é diversa entre o perito e a testemunha, bastando, para tanto, observar a subjetividade de um e a objetividade do outro. Enquanto a testemunha narra os acontecimentos conforme a percepção de seus sentidos, diversamente o perito traz soluções exclusivamente técnicas na apuração do fato questionado frente às diligências cumpridas, e sempre baseado em dados absolutamente científicos.

Sr. Presidente, como é que nós vamos perguntar sobre tese, Presidente? Presidente, nós estamos perguntando sobre fatos. Eu, por várias vezes, levantei teses e a Presidência não autorizou que a testemunha respondesse às minhas teses. Presidente, eu pergunto sobre fatos. O que ele vai acrescentar? Ele teve participação no decreto? Não. Ele esteve na pedalada? Não. Ele assessorou a Presidência? Não. Ele assessorou a Advocacia da União? Não.

Presidente, o que é... Por que dois pesos e duas medidas? Agora ele vai falar para mim sobre "ah, eu acho, talvez, no entanto." É tese do achismo ou é tese de testemunhar um fato? Se for na tese do achismo, todos nós aqui, então, poderemos amanhã colocar 300 testemunhas, porque isto aqui está claro: um fato procrastinatório. Está claro aqui o jogo de tentar levar esta Comissão a uma desmoralização.

O fato de ele... Ele deixou claro na pergunta do Relator: "Eu não tenho conhecimento do fato. Eu posso discutir sobre tese." Eu não estou aqui para conversar sobre tese, Presidente, eu estou aqui para discutir sobre fato. Nós não estamos processando a Presidente da República por tese, nós estamos processando a Presidente da República por crime de responsabilidade. Como tal, o crime é objetivo e V. Exª é incisivo: "Aqui nós só discutimos decreto e a subvenção do Banco do Brasil ao Banco Safra." V. Exª tem sido insistente nessa posição. Não é possível agora...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Conclua, Senador.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – Concluo. Não é possível.

Eu peço a V. Exª que coloque em votação. Afinal de contas, respeito a decisão do Relator, mas o Plenário tem um outro entendimento.

A questão que eu apresento a V. Exª é exatamente esta: solicito que seja colocado em votação se quem vai discutir sobre a tese...

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Com a palavra, pela ordem, o Senador Dário Berger; em seguida, a Senadora Vanessa.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Obrigada.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Pela ordem, para um esclarecimento, Sr. Presidente.

A Defesa quer...

O SR. DÁRIO BERGER (PMDB - SC) – Eu já havia pedido.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Pela ordem, eu darei a palavra V. Exª.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Não é possível.

Eu quero ponderar o seguinte.

(Soa a campainha.)

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – A Defesa arrola testemunhas...

O SR. DÁRIO BERGER (PMDB - SC) – Ele tem precedência?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Depois da Defesa, V. Exª fala, Senador Dário Berger.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Apenas para esclarecer, Senador.

A Defesa é que arrola testemunha, então ela sabe porque arrolou.

Eu quero fazer uma ponderação porque acho que as testemunhas dessa natureza – não ele, mas dessa natureza – são importantes. Imaginemos que estivéssemos num caso de homicídio, eu denuncio o homicídio, aí eu pergunto: "O senhor participou do homicídio?" "Não." "O senhor estava na cena do homicídio?" "Não." "Então, não pode ser testemunha." Em hipótese nenhuma, porque ele pode fazer referências importantes para o esclarecimento do fato, e dou um exemplo: para saber do álibi da pessoa que estava, eu chamo testemunha, ou não chamo? Num processo penal, eu não chamo a pessoa. Não é em tese, ele sabe do procedimento. Ele não participou do ato, ele trabalha no órgão. A Defesa acha indispensável que as testemunhas esclareçam.

Agora, não é possível um cerceamento de defesa dessa natureza. Antes de ouvir a testemunha, quer-se dispensá-la quando a Defesa invoca a testemunha para a sustentação dos seus argumentos. Isso não é possível, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Conclua, Dr. José Eduardo.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Já foram afastados os especialistas, já afastaram testemunha, pessoas que opinassem sobre questões jurídicas, eu não posso trazer pessoas que não participaram dos fatos para falar do procedimento, quando a discussão é de procedimento?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Conclua, Dr. José Eduardo.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – A conclusão é, Sr. Presidente: se houver dispensa de testemunha da Defesa assim, haverá um claríssimo cerceamento de defesa, e voltaremos a ter uma gravíssima discussão,

com recurso para lá, recurso para cá. Ora, para que isso? A Defesa não tem direito de demonstrar, fazer as provas que acha justas?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Já entendemos as considerações de V. Sª.

Com a palavra o Senador Dário Berger, pela ordem.

O SR. DÁRIO BERGER (PMDB - SC) – Presidente, eu tenho ouvido, com especial atenção, os inúmeros debates que se sucedem com relação à testemunha, à questão de analisar os aspectos relacionados a esse processo propriamente dito, que, na minha opinião – e V. Exª já deixou isso esclarecido inúmeras vezes –, são fundamentalmente as pedaladas fiscais e a edição de decretos sem a devida autorização legislativa.

Muito bem. As testemunhas apresentadas, entre elas o Dr. Clayton, parece-me, em que pese o necessário e profundo respeito que devemos ter com V. Sª, que não contribuem de forma objetiva para o esclarecimento das acusações que pesam objetivamente contra a Presidente da República. Logo, parece-me que é como se afirmássemos aqui, Sr. Presidente, Sr. Relator, que os fins não justificam os meios, e, mais do que isso, os meios é que, nesse caso, justificam os fins, porque o que estamos analisando aqui, o que estamos ouvindo, o que estamos discutindo são os fins que levaram a Presidente da República a editar os decretos e evidentemente cometer as pedaladas fiscais, como é de conhecimento de todos nós.

Portanto, eu vejo que essa testemunha, a exemplo de outras testemunhas que já prestaram o seu testemunho aqui, não vão contribuir, de maneira nenhuma, para elucidar os casos em tela. Razão pelo qual eu quero concordar, inclusive, com o Relator, porque eu não entendi que o nosso Relator, Senador Antonio Anastasia, deixou à deliberação nossa.

Se ele não quer mais fazer permuta, se ele claramente disse à testemunha que ele dispensa a testemunha das perguntas pelo próprio Relator, imagine nós, então. Ora, se o Relator dispensou a testemunha, certamente nós, que somos, vamos dizer assim, guiados pelo Relator e pelo Presidente, também temos o direito de opinar quanto à liberação da testemunha.

E eu quero pedir que V. Exª coloque em deliberação do Plenário, porque não é possível que a gente continue discutindo esse assunto, que já foi amplamente discutido por todos os Senadores.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Pela ordem, Senadora Vanessa.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Muito obrigada, Presidente.

Primeiro eu quero registrar que eu acho que já conquistamos um avanço aqui nessa discussão: eu não vi em momento nenhum a palavra procrastinação, que para mim é um avanço significativo. Sabe por que, Presidente? Porque a testemunha já está ali, é a última testemunha do dia de hoje. Então, o que nós estamos discutindo aqui é mais uma ou duas horas de reunião, somente isso.

O Senador Anastasia, o Relator da matéria, eu tenho prestado muita atenção: ele faz no máximo uma ou duas perguntas para cada testemunha que ali se senta. A testemunha anterior, quando foi questionada pelo Senador Anastasia, ela mesma respondeu: "Posso falar de outras coisas, mas de impacto, de meta eu não posso". E nem por isso ninguém aqui sugeriu que a testemunha fosse liberada. Nem por isso.

Eu tenho certeza, Presidente. Veja, nós aqui estamos tratando do Dr. Clayton, que, como disse a Senadora Gleisi – já leu aqui – é diretor do departamento de programas da área econômica da SOF. A SOF é a responsável pela elaboração do orçamento. É responsável pela análise da execução orçamentária. E, obviamente, análise de impacto. Eu tenho certeza absoluta de que o Dr. Clayton responderá a minhas perguntas não em tese: objetivamente...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Já...

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Não, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Já tomei a decisão.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Olha, o Senador Caiado fala aqui cinco minutos. Então, é o mínimo a que eu tenho direito também, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Escute o que eu vou falar, Senadora, um pouquinho?

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Vamos lá. Pronto.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Escute o que eu vou falar um pouquinho? O seguinte: esta Presidência só pode colocar em votação a dispensa da testemunha se ela for dispensada pelo Relator. O Presidente não faz pergunta ao Relator. Portanto, o Presidente não faz nenhum juízo de valor em relação à posição da testemunha. Quer dizer, ele não faz pergunta à testemunha e, portanto, não faz nenhum juízo de valor.

Não sendo dispensada... O Senador me sugeriu agora – o Senador Anastasia –, por uma questão de bom senso, por uma questão de andamento, que não vai propor a dispensa da testemunha.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Muito bem, Presidente.

Muito bem, Senador Anastasia.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Passo a palavra na condição de inscrito ao Senador José Medeiros.

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – Sr. Presidente, já estou contemplado com a palavra, não vou...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Passo a palavra na condição de inscrita à Senadora Gleisi Hoffmann, três minutos.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Ela saiu um instantezinho.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Na condição de inscrito, ao Senador Ataídes Oliveira.

O SR. ATAÍDES OLIVEIRA (Bloco Social Democrata/PSDB - TO) – Eu também me abstenho de fazer perguntas a nossa testemunha, ao Dr. Clayton.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Ao Senador Ricardo Ferraço.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Social Democrata/PSDB - ES) – Sr. Presidente, considerando que o Dr. Clayton alega de viva voz não ter participado, nem direta, nem indiretamente, de quaisquer dos fatos que estão relacionados ao afastamento da Presidente da República pelos decretos que publicou sem autorização legislativa, portanto, violando o art. 167, da Constituição; considerando que também a violação se caracteriza, de forma material e formal, ao art. 85, da Constituição Federal, portanto, atentando contra as leis fiscais e orçamentária, e por isso mesmo a ré está sendo processada pelo Senado da República, pelos crimes que cometeu; e considerando que a testemunha alega voluntariamente que não participou, nem direta, nem indiretamente, eu vou declinar, porque não considero que a testemunha tenha qualquer contribuição a apresentar com relação à minha convicção.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Muito obrigado, Senador Ricardo Ferraço.

A próxima inscrita é a Senadora Vanessa Grazziotin, por três minutos.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Muito obrigada, Sr. Presidente.

Dr. Clayton, eu quero primeiro cumprimentá-lo e que meus cumprimentos sejam extensivos a todos os servidores de carreira da área de orçamento, de finanças, de controle e de fiscalização da União. Dr. Clayton, o que nós estamos discutindo aqui são alguns decretos assinados pela Presidente da República e uma questão relativa ao Plano Safra. O que V. Sª – entendo eu – está mais em condições de responder sobre os questionamentos diz respeito aos decretos.

Então, repare V. Sª o que acontece. A Presidente está sendo acusada de ter cometido crime de responsabilidade, porque assinou quatro decretos abrindo crédito suplementar, a maioria deles na área de educação, e a maioria deles com recursos de vinculação específica. Primeiro, eles disseram e escreveram, na denúncia, que ela não tinha autorização legal. Aí depois eles perceberam que não, que ela tinha autorização legal.

O que eles fizeram, então? Disseram que a lei não foi cumprida, porque desobedecida foi a meta fiscal. Isso tudo lá em meados do ano de 2015.

Então, a primeira pergunta que eu faço ao senhor, que é técnico analista nessa área de orçamento – então, o senhor entende muito mais de legislação de orçamento do que qualquer um de nós aqui –, é esta: a meta prevista na Constituição, prevista nas leis orçamentárias, na LDO, essa meta é a meta anual que tem de ser cumprida ou é uma meta bimensal ou é uma meta trimestral? A primeira pergunta é essa.

As demais perguntas, Dr. Clayton, eu passei por escrito ao senhor, até para...

(Soa a campainha.)

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – ... facilitar nas respostas.

Segundo a Lei nº 4.320, somente pode ser considerada do exercício a despesa nele legalmente empenhadas. Sendo assim, poderiam ser consideradas como despesa, com impacto na meta fiscal do exercício, meras programações orçamentárias aprovadas por lei ou decreto?

Segunda: afrontaria o dispositivo, o art. 34, considerar como despesa as programações apenas autorizadas pelos decretos em discussão?

Terceira: as programações aprovadas são autorizadas para a gestão ou são gastos efetivos?

Quarta: em que momento a programação autorizada entra no estágio de execução para ser considerada despesa?

Quinta: em que momento, conforme a prática, desde 2001, a despesa deve impactar obtenção da meta de resultado fiscal? É na autorização por decreto ou lei ou no pagamento da despesa?

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Eminente Senadora, o tempo...

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Já estou concluindo, Presidente.

Outra pergunta.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Eminente Senadora, o tempo...

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Já estou concluindo, Presidente.

Concluindo: a abertura de um crédito altera o limite de execução do órgão beneficiário? Qual o fundamento legal para a abertura dos créditos aqui tratados? Os relatórios bimestrais e quadrimestrais servem para demonstrar o comportamento da meta e promover ajustes...

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – V. Exª está concluindo, Senadora?

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – ... ou para cobrar o cumprimento? Essa pergunta eu já fiz.

A última, Presidente, em obediência ao tempo: a meta de resultado fiscal é fixada para um ano inteiro ou existe meta, como já perguntei, bimestral, quadrimestral, etc.?

Obrigada, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Dr. Clayton, eu passo a palavra a V. Sª, reiterando que V. Sª deverá ficar circunscrito ao objeto da denúncia e terá toda a liberdade de responder aquilo que souber e lhe aprouver, evidentemente. Três minutos para a sua resposta.

O SR. CLAYTON LUIZ MONTES – Obrigado, Senador.

A meta é anual, com avaliações bimestrais, quadrimestrais. Mas a meta é anual. Sendo assim, poderiam ser consideradas...

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Social Democrata/PSDB - MG. *Fora do microfone*.) – Isso não o ajuda em nada.

O SR. CLAYTON LUIZ MONTES – ... com impacto na meta fiscal meras...

"Na letra 'a', segundo a Lei nº 4.320, somente podem ser consideradas do exercício as despesas nele legalmente empenhadas. Sendo assim, poderiam ser consideradas como despesas, com impacto na meta fiscal, meras programações orçamentárias aprovadas por lei ou decreto?" O impacto na meta fiscal se dá no momento do pagamento da despesa. Então, é preciso empenhar, liquidar e pagar.

"Afrontaria esse dispositivo considerar como despesas as programações apenas autorizadas pelos decretos?" A despesa apenas autorizada, se ela não foi executada, empenhada, liquidada e paga, ela não afeta a meta de resultado primário.

"As programações aprovadas são autorizadas para a gestão ou são gastos efetivos? As programações aprovadas são autorizadas para a gestão ou são gastos efetivos?" Elas são apenas autorizações de gastos. Podem ou não ser empenhadas, podem ou não ser executadas.

"Em que momento a programação autorizada entra no estágio de execução para ser considerada como despesa?" A primeira fase da execução da despesa é o empenho, e ela vai afetar a meta de resultado primário no pagamento.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM. *Fora do microfone*.) – No pagamento?

O SR. CLAYTON LUIZ MONTES – No pagamento.

"Em que momento, conforme a prática desde 2001, a despesa deve impactar a obtenção da meta de resultado fiscal: na autorização por decreto, ou lei, ou no pagamento?" No pagamento da despesa – já respondi.

"A abertura de um crédito...

(Soa a campainha.)

O SR. CLAYTON LUIZ MONTES – "A abertura de um crédito altera o limite de execução do órgão beneficiário?" Não, não altera.

"Qual o fundamento legal da abertura dos créditos aqui tratados?" É o art. 4º da LOA.

"Os relatórios bimestrais e quadrimestrais servem para demonstrar o comportamento da meta e promover ajustes ou para cobrar o cumprimento da meta? Qual o amparo legal?" Servem apenas para demonstrar o comportamento da meta. Quanto ao amparo legal, eu não me recordo.

"A meta de resultado fiscal é fixada para um ano inteiro ou existe meta fixada por lei para fração do exercício?" A meta é fixada para o ano inteiro.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Dois minutos, eminente Senadora Vanessa.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Nobre Relator, que está no exercício da Presidência, eu não posso deixar de usar alguns minutinhos para agradecer a V. Exª pela oportunidade, Presidente, porque, se dependêssemos da maioria que está aqui, a testemunha não estaria nos respondendo e trazendo aqui respostas simples, abreviadas, entretanto, extremamente esclarecedoras – esclarecedoras! Fulminantes, eu até diria.

Porque, vejam os senhores: primeiro, eles tentaram dizer que não havia autorização legal. Mas há autorização legal, pelo art. 4º da LOA, da lei do orçamento. Aí, eles se apegam ao fato da meta, de que teria descumprido a meta, para dizer que houve um descumprimento legal. Então, veja, Dr. Clayton, o que nós estamos debatendo aqui.

Agora, eles mesmos dizem que isto aqui é só uma formalidade que nós estamos cumprindo, porque não havia outra forma de tirar a Presidente da República...

(Soa a campainha.)

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – ... que não pela via do *impeachment*. Só que *impeachment* – na Constituição Federal está claro – só pode ser usado para afastar um dirigente, um Presidente da República que tenha cometido crime de responsabilidade. A Presidente Dilma não cometeu crime de responsabilidade, não feriu a lei ao assinar esses decretos.

E, depois, quero que o senhor me diga se é comum, nesses anos em que o senhor trabalha com orçamento público, a assinatura de decretos abrindo créditos suplementares.

E olhe que nós nem entramos aqui no fato de que cada decreto tinha orçamento próprio vinculativo. O absurdo dos absurdos é tão grande – é tão grande! –, que a denúncia escreveu, a denunciante escreveu lá: como é que pode haver excesso de arrecadação em um momento em que está havendo frustração de defesa? É a maior ignorância que eu já vi na minha vida. Não há como fazer outro tipo de qualificação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Senadora Vanessa, lamento informar que o tempo de V. Exª está encerrado.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Estou concluindo. Estou concluindo, Presidente.

É ignorância, sabe por quê? Porque, mesmo a arrecadação caindo, um ou outro item pode crescer. E esses créditos a que nós nos referimos aqui são dessas receitas vinculadas.

Obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Agradeço, Senadora Vanessa.

Como não fez pergunta, vamos passar...

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Eu fiz, sim. Eu fiz, sim, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Agora?

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Fiz.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Fez pergunta? Eu não percebi pergunta nenhuma.

O senhor percebeu pergunta, Dr. Clayton? O senhor é que é o perguntado; não sou eu. Confesso que eu estou atento, e não percebi.

O SR. CLAYTON LUIZ MONTES – Eu não percebi a...

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Também ele não percebeu pergunta.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Não... Mas veja bem, Presidente, o que eu falei aqui foi sobre o cumprimento da meta...

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Senadora Vanessa, por favor...

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – ... recursos vinculantes.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Eu faço um apelo a V. Exª...

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Foi isso que eu falei. Se ele de fato pode...

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Senadora Vanessa, V. Exª há pouco...

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Falei da frustração, se pode haver excesso...

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Senadora Vanessa...

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – ... num momento de tendência de frustração. Tudo isso, Presidente!

O SR. CLAYTON LUIZ MONTES – Sim, eu entendi.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Eu lhe faço um apelo...

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Não, mas eu fiz!

O SR. CLAYTON LUIZ MONTES – Eu entendi, eu acho.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Ele entendeu. Agora, ele entendeu.

O SR. CLAYTON LUIZ MONTES – Eu entendi agora.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – É porque ele não tinha entendido. Eu não me expressei bem, de fato.

Obrigada, Presidente.

O SR. CLAYTON LUIZ MONTES – Eu entendi, eu entendi.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Perfeito.

O SR. CLAYTON LUIZ MONTES – Pode haver frustração das maiores receitas, como está acontecendo no momento, e um excesso de arrecadação de uma receita vinculada, uma receita própria.

A gente tem, no orçamento, cerca de... Que eu me lembre, cerca de 96 fontes de receitas. Então, naturalmente, eu posso ter excesso de arrecadação em uma dessas fontes e frustração em outras. Nesse caso, a frustração que a gente está vivendo no momento é uma frustração global. Mas isso não impede de eu ter um excesso de arrecadação em uma receita específica.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Perfeito.

Meu um minuto, Presidente – eu vou ser bem disciplinada nesse minuto.

É apenas para dizer que, quando eu cheguei a esta sala aqui, fui comunicada, Presidente, de que nós não estávamos no ar: nem na TV Senado, nem na TV por assinatura, em lugar nenhum. Não me importa isso. O que me importa é eu ter a oportunidade de conversar com as testemunhas, questionar as testemunhas e receber as respostas. Diferente da maioria aqui, Sr. Presidente, eu não falo para a plateia, eu falo no processo. Nós aqui somos Senadores todos, mas nós também somos magistrados neste momento.

Estamos a analisar um processo. Se eles estão aqui apenas cumprindo uma formalidade, lamento muito. Lamento! Não só lamento, denuncio esse fato, porque aqui nós não estamos para cumprir formalidades; aqui nós estamos para debater, para discutir um processo, que não é um processo simples. É o processo de retirada de uma Presidente que o povo brasileiro elegeu.

O que está acontecendo de grave neste País refere-se às denúncias que estão nas capas dos jornais de hoje, denúncias contra esse Presidente provisório que teria recebido propina, através de seu Partido.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Senadora Vanessa, V. Exª se comprometeu a se limitar a um minuto. Então, agora eu concedo...

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Então, pronto. Eu agradeço.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – ... mas agradeço a gentileza.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Muito obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Muito obrigado à senhora.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Muito obrigada, Sr. Presidente. Lamento e protesto.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – O protesto não tem motivo.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Não é com V. Exª não, imagine, Presidente. A V. Exª sou só agradecimentos, neste momento.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Agradeço à Senadora Vanessa.

O próximo inscrito... Gostei do "neste momento".

O próximo inscrito é o Senador Fernando Bezerra. Indago se o Senador Fernando Bezerra deseja fazer alguma pergunta.

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - PE) – Sr. Presidente, eu não tenho nenhuma indagação a fazer.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Agradeço ao Senador Fernando Bezerra.

Senadora Lúcia Vânia desta vez. Desculpe-me, porque, da vez anterior, eu estou com esta culpa na minha consciência de que não a vi, em razão de a Senadora Vanessa estar na nossa frente. Agora pergunto se V. Exª, que é a próxima, quer fazer alguma indagação.

A SRª LÚCIA VÂNIA (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - GO) – Pois não, Sr. Presidente. Queria apenas cumprimentar o Sr. Clayton e me abstenho de fazer qualquer...

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – O próximo inscrito é o Senador Ronaldo Caiado. Saiu.

Senador Lindbergh Farias, por três minutos. O senhor quer passar a palavra à Senadora Gleisi primeiro?

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ. *Fora do microfone*.) – Eu posso fazer.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Está bom.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Dr. Clayton, Sr. Presidente, estamos aqui escutando, por vários dias, testemunhas. Em relação ao Plano Safra, ficou claro aqui que não há autoria da Presidente da República. Não há crime sem autoria. Não estou falando nem de dolo.

Em relação aos decretos de créditos suplementares, hoje nós tivemos aqui testemunhas ligadas ao Ministério da Educação. Eles dizem o seguinte: "O decreto de crédito suplementar aumenta gastos, mas a gente sabe que tem o decreto de contingenciamento". As testemunhas do Ministério da Educação disseram o seguinte: "Olha, foram editados decretos, mas houve um contingenciamento de mais de R$10 bilhões".

Mas a pergunta que eu quero fazer ao senhor, Dr. Clayton, é em relação ao passo a passo da edição de um decreto de crédito suplementar. Como é que ele surge? Por quais órgãos ele passa, por quantos assessores, por quantos técnicos? Aqui nós tivemos uma testemunha do Ministério do Planejamento, dizendo o seguinte: "A Consultoria Jurídica do Ministério do Planejamento assinou um parecer, dizendo que a edição de decreto era compatível com a meta". A Consultoria Jurídica da Casa Civil disse a mesma coisa.

Senador Anastasia, há decisão do Supremo Tribunal Federal que diz que o gestor público, quando assina algum documento depois de passar por sua procuradoria e por sua controladoria, não pode ser responsabilizado por isso. Então, eu queria saber dessa edição dos decretos de créditos suplementares.

Agora, eu acho um absurdo o que está acontecendo, Presidente Anastasia: quererem afastar uma Presidente por quatro decretos de créditos suplementares! Quando a gente olha lá fora, o que está acontecendo é a maior crise do sistema político brasileiro. Na verdade, este Parlamento, este Congresso Nacional não tem autoridade, com tantas denúncias, para afastar uma Presidente por quatro decretos de crédito suplementar.

Sabe o que está acontecendo lá fora agora, Sr. Presidente? Estão saindo as delações gravadas do Sr. Sérgio Machado. Numa das gravações, está envolvido o Vice-Presidente interino Michel Temer. Sérgio Machado dizendo que entregou dinheiro de propina, num encontro em uma base aérea. Essa crise aqui, e a gente quer afastar a Dilma por quatro decretos de crédito suplementar.

Acabou de cair o terceiro Ministro, em um mês! Que Governo frágil é esse? O Ministro Henrique Eduardo Alves. No futebol, quando caem três, pede-se música. Se se fosse pedir música, seria "A Casa Caiu". É um governo extremamente frágil.

Então, eu quero aqui acabar, Sr. Presidente, dizendo que, se este Congresso Nacional tivesse prudência, ele paralisaria a tramitação desse julgamento.

Afastar uma mulher honesta como a Presidenta Dilma por quatro decretos de crédito suplementar, no momento em que está havendo a maior desmoralização deste Parlamento... A gente tem que entender as coisas como são: é a maior desmoralização da história do Parlamento brasileiro.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Eu agradeço ao Senador Lindbergh, que não fez perguntas...

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Fiz, claro! Comecei com perguntas, falando que ele explicasse sobre a edição dos decretos...

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Então, está bom.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – ... o passo a passo dos decretos.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR. *Fora do microfone*.) – V. Exª não está prestando atenção.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Estou muito atento.

É porque normalmente a pergunta vem ao final. Ele fez a pergunta antes. A pessoa até esquece, porque faz um discurso tão longo, enfático, entusiasmado que a gente esquece.

Faça o favor, Dr. Clayton – três minutos. Desculpe.

O SR. CLAYTON LUIZ MONTES – Ele perguntou sobre a...

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – A edição de decretos.

O SR. CLAYTON LUIZ MONTES – ... edição de decretos. A edição de um decreto ou de qualquer outro crédito adicional inicia-se na unidade orçamentária, de acordo com a portaria da SOF, que disciplina essa matéria.

Em seguida, esse crédito, via sistema, é enviado para o órgão setorial de orçamento, que são os ministérios setoriais, que fazem uma análise prévia quanto a fontes e despesas. Em seguida, eles enviam, via sistema, o Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento (Siop), para o Ministério do Planejamento, para a Secretaria de Orçamento Federal. Na Secretaria de Orçamento Federal, é feita a análise técnica dos pedidos, e esses atos são encaminhados ao Ministério do Planejamento, que dá o parecer jurídico – o primeiro parecer jurídico de todos os créditos e do tipo de decreto também – e, em seguida, encaminha para a Casa Civil. Lá ele recebe outra avaliação jurídica e, em seguida, vai para assinatura da Presidência.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Eu agradeço, Dr. Clayton.

Na verdade, chega para a Presidente da República assinar – aqui é um decreto –, depois de passar por esses órgãos todos. Todo mundo dizendo: "Olha, pode assinar, é compatível com a meta". Aí você quer dizer que há dolo de uma Presidente da República?

Quando eu falo que é um processo kafkiano, que é um escândalo isso que está acontecendo, eu volto a dizer: eu queria perguntar ao senhor sobre a sua interpretação do art. 4º da LOA, em relação ao decreto de contingenciamento.

Queria fazer uma segunda pergunta: a posição de alguns auditores do TCU e da Acusação à Presidenta Dilma era de que, naquele terceiro trimestre de 2015, em vez de um contingenciamento de R$8 bilhões, tivessem feito um contingenciamento de R$57 bilhões. Vale dizer que, no ano de 2015, nós tivemos o maior contingenciamento da história: R$80 bilhões. Isso paralisaria 96% das despesas discricionárias. Você teria que fazer um corte gigantesco: recursos de saúde, hospitais, educação, custeio de universidade.

(Soa a campainha.)

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Eu queria saber a opinião do senhor sobre isso, porque esta é a marca desse pessoal: a insensibilidade social. É a marca do Governo desse Presidente interino Michel Temer.

Sr. Presidente, hoje houve uma entrevista, uma reunião de Eliseu Padilha com empresários, onde ele defendeu uma reforma trabalhista, aprovação do projeto de terceirização, que está aqui no Senado, que nós sabemos o que significa. Significa redução de salário de trabalhadores.

Eles estão defendendo também uma reforma da Previdência para aumentar para 65 anos, homens e mulheres, a idade mínima. As pessoas mais pobres é que vão contribuir mais a vida inteira! Então, é por isso que eu digo sempre: esse golpe é para parar a investigação, mas é um golpe também para retirar direito de trabalhadores, porque ninguém que apresentasse um programa desse seria eleito Presidente da República. Só dessa forma, só pela via indireta, pela via do golpe é que eles podem executar um programa como esse.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Sr. Clayton Luiz, na condição de testemunha. Dois minutos.

Acredito que V. Sª já tenha sido avisado que só pode falar a respeito dos assuntos contidos na denúncia.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Eu perguntei sobre o art. 4º da LOA e sobre o contingenciamento no terceiro bimestre. Não sei se você tem condições de responder essa segunda, de 2015.

O SR. CLAYTON LUIZ MONTES – Sobre o art. 4º da LOA, ele dá base, em 2015, o entendimento é que ele dava o amparo legal necessário para que fossem encaminhados os decretos. O entendimento da nossa Secretaria à época era de que o art. 4º sempre deu base para o encaminhamento dos decretos.

Em outubro de 2015, tivemos conhecimento de uma mudança de posição do TCU quanto à autorização contida no art. 4º da LOA. Então, a partir do momento em que nós tomamos conhecimento de que o TCU interpretava que o art. 4º da LOA perderia a sua validade se o Poder Executivo não estivesse no rumo de alcançar a meta de resultado primário, o art. 4º não valeria, a partir desse momento, não foi mais encaminhado créditos orçamentários por decreto; a partir de outubro daquele ano.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Muito obrigado, Dr. Clayton.

Eu queria encerrar, Sr. Presidente, reclamando da postura dos Senadores do Governo. O Michel Temer é um Presidente frágil e indeciso. Ele está querendo que o trabalho aqui aconteça com o máximo de velocidade, e, por isso, alguns Senadores não fazem pergunta. É o meu direito de crítica.

Sabe por que essa fragilidade? Porque ele está com medo, Michel Temer, porque, se o Eduardo Cunha... O Eduardo Cunha vai ser cassado, pode ser preso; Temer não dura um dia com Eduardo Cunha fazendo delação premiada. Seria a maior delação do mundo, Sr. Presidente.

Aqui eu queria ler, porque não é posição minha, nem da Defesa. Nós dizíamos, desde o começo, que havia um acordo para tentar tirar a Dilma e parar a investigação da Lava Jato. Eu quero ler aqui uma manifestação do

Procurador-Geral da República, que diz o seguinte: "Esse 'acordão' seria feito após a chamada 'solução Michel', isto é, com a iminente posse de seu correligionário de partido na interinidade da Presidência da República."

Sr. Presidente, é um escândalo a acusação contra Michel Temer.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Conclua, Senador Lindbergh.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – É um Presidente fraco, que está sitiado, que não consegue andar pelo País e que ainda quer aplicar o maior programa de retirada de direito de trabalhadores.

Eu digo uma coisa ao senhor aqui, Sr. Presidente: o povo brasileiro vai se levantar...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Conclua, Senador.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – ... para colocar esse impostor para fora do Palácio do Planalto.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Conclua. V. Exª não fez pergunta. Passo a palavra, na condição de inscrita, à Senadora Fátima Bezerra.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Sr. Clayton, agradeço a sua presença, V. Sª que é servidor de carreira, analista de orçamento e que, desde 2013, tem, entre as competências da área que V. Sª dirige, que é orientar, coordenar, supervisionar e controlar os orçamentos setoriais da área econômica, assim como desenvolver estudos e projetos, racionalizar o processo de alocação e utilização dos recursos orçamentários.

Faço essas considerações, Dr. Clayton, porque nós estamos vivendo um momento muito crucial para os destinos da educação, para os destinos do País. Como professora, como militante da área da educação, preocupam-nos muito as medidas que estão sendo anunciadas pelo Governo biônico, pois já enviou a esta Casa uma proposta de emenda à Constituição para limitar gastos nas áreas sociais. E nós sabemos que o impacto disso, na área da educação, pode resultar na interrupção de um processo de crescimento do investimento feito nessa área nos últimos anos, no governo Lula e no Governo Dilma.

De 2008 para cá, só para se ter uma ideia, as despesas, por exemplo, definidas na legislação como manutenção e desenvolvimento do ensino aumentaram 117% acima da inflação. Justamente por quê? Pela visão que os governos do PT, Lula e Dilma, tiveram do quanto é importante investir na educação, incluir, avançar no processo de inclusão.

No ano passado, esses investimentos, por exemplo, superaram em 28% o mínimo hoje obrigatório pela Constituição, que é de 18%. Esse é o único caminho para nós realizarmos a agenda mais importante para o presente e o futuro da educação e, consequentemente, do País, que é a agenda do PNE.

Pois bem, Sr. Clayton, no nosso ponto de vista, essa agenda corre sério risco.

(Soa a campainha.)

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Deixo para indagação: como se procede quando há necessidade de uma readequação no orçamento e qual a importância dos decretos de créditos suplementares para a dinâmica das políticas públicas de qualidade na educação?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – A palavra com o Sr. Clayton Luiz, na condição de testemunha, três minutos.

O SR. CLAYTON LUIZ MONTES – O crédito orçamentário, seja ele por meio de decreto ou PL, serve para reforçar a dotação de uma despesa que é prioritária para o governo. Nesse caso, eu não poderia adentrar o mérito da política de educação, não é minha área de atuação. Mas o crédito serve para reforçar a dotação das políticas prioritárias.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Ou seja, ele serve para reforçar a prioridade, que...

O SR. CLAYTON LUIZ MONTES – Sim.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – ... que é herdada ou não, não é? As áreas sociais...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Dois minutos, Senadora Fátima.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Já os meus dois minutos?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Dois minutos. Sim.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Pois não.

Sr. Presidente, quero, aqui, portanto, colocar que, na verdade, a tentativa de apressar o encerramento dos trabalhos desta Comissão tem diversos motivos, e um que já foi mencionado aqui é a insegurança deste Governo biônico, Governo que está na corda bamba, um Governo que não reúne condições éticas, e, portanto, não tem condições, de maneira nenhuma, de resgatar a democracia. É um Governo, por exemplo, que não tem condições, de maneira nenhuma, de promover e de respeitar a autonomia das instituições do Estado brasileiro no combate à corrupção. É um Governo, por exemplo, que, em trinta dias, já tem o terceiro ministro já caindo, um Governo que tem anunciado medidas, volto a dizer, que vêm no sentido de representar um brutal ataque a conquistas, a direitos sociais do povo deste País.

(Soa a campainha.)

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Por isso, Sr. Presidente, essa pressa de encerrar os trabalhos da Comissão, ou seja, porque se associa a isso um processo de *impeachment* cujo conteúdo, do ponto de vista jurídico, não se sustenta. E não se sustenta, porque é um escândalo, como tem sido dito aqui, querer apear do poder o mandato popular, alegando edição de decretos de créditos suplementares, subvenções ao Plano Safra. Isso não se sustenta de maneira nenhuma.

Por isso que vamos continuar, Sr. Presidente, resistindo em sintonia com a sociedade para recompor a Constituição, para resgatar a democracia, para resgatar a soberania popular, e, ao mesmo tempo, preservar as conquistas e os direitos do povo brasileiro, inclusive, no campo da Educação. Não tenho pergunta a fazer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Passo a palavra, na condição de inscrita, à Senadora Gleisi Hoffmann.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Obrigada, Sr. Presidente.

Eu queria cumprimentar...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Três minutos.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – ...eu queria cumprimentar o Dr. Clayton e dizer da importância do seu depoimento, e quero agradecer ao Senador Antonio Anastasia, que não dispensou a testemunha e nos proporcionou fazer esses questionamentos. V. Sª aqui deu informações muito importantes, colaboração importante para o processo.

Nós estamos vivendo uma situação muito inusitada. A Presidenta está sendo acusada de editar decretos que feriram a lei e que feriram, portanto, a meta fiscal, e, por isso, ela responde a crime de responsabilidade.

Quero fazer algumas perguntas bastante objetivas para V. Sª, para que possamos ter compreensão do processo que a gente está vivendo, e, principalmente, sobre a responsabilidade objetiva da Srª Presidenta.

Em sistemas complexos de decisão, a decisão de uma Chefe de Estado não é uma decisão de responsabilidade objetiva. Ou seja, quando chega qualquer matéria para que ela possa deliberar, inclusive decretos para assinar ou minutas de projetos de lei para transformar em projeto e mandar para o Congresso é porque isso já passou por uma série de técnicos, de órgãos que analisaram. É muito difícil ela mudar ou alterar essa situação, e ela sempre pergunta para os seus técnicos mais próximos, que fazem assessoramento na Casa Civil.

Para a edição de decretos suplementares ou decretos orçamentários, existe um sistema parametrizado, que dá apoio e sustentação aos órgãos para fazerem esses decretos, correto? Então, pergunto: esse sistema de informação que processa crédito orçamentário...

(Interrupção do som.)

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – ... prosseguir? Ou seja, ele tem informações sobre legislação, tem informações sobre indicadores macroeconômicos que impedem que o funcionário, a pessoa que está fazendo a operacionalização do crédito para mandar para a SOF e, depois, para a Presidente, possa alterar.

(Soa a campainha.)

Ele consegue bloquear se constatar que há alguma ilegalidade em relação àquele crédito? Depois que o Tribunal de Contas da União mudou o posicionamento sobre o conceito de compatibilidade com a meta, o senhor sabe se a SOF editou algum decreto que poderia ser considerado ilegal? Passou pela SOF algum decreto, que chegou à Presidenta da República, que fosse ilegal? Até por um lapso de vocês?

Na opinião do senhor, seria possível que uma instituição como a Secretaria de Orçamento Federal, chancelasse qualquer ato ilegal, qualquer decreto que venha da área ilegalmente, e o encaminhasse à Presidenta da República?

O senhor ouviu dizer que a Presidenta da República pressionou algum colega seu para editar algum decreto de crédito fora do estabelecimento da lei?

Gostaria que o senhor respondesse essas perguntas, porque elas são muito importantes, do ponto de vista da responsabilização da Presidenta.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Com a palavra o Sr. Clayton Luiz, na condição de testemunha, por três minutos. Resposta exclusivamente ligada aos fatos da Denúncia nº 1, de 2016.

O SR. CLAYTON LUIZ MONTES – Obrigado, Sr. Presidente, Senadora.

Acho que anotei aqui. Primeiro, o sistema parametrizado. O sistema parametrizado não permite que seja inserido um crédito que esteja fora do limite que a unidade orçamentária ou o órgão setorial possa lançar.

Então, esse sistema parametrizado, o SIOP, Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento, não permite realmente que sejam inseridas informações que estejam em desacordo com a lei.

Depois que o TCU mudou o posicionamento em outubro, não foram mais enviados decretos. Depois que foi entendido que havia uma nova interpretação do art. 4º, não foram mais enviados decretos, atendendo ao novo posicionamento do TCU.

A SOF ou a unidade orçamentária, o órgão setorial, a Secretaria de Orçamento Federal, todo o sistema orçamentário não permitiria que fosse à frente nenhum ato, nenhum decreto, nenhum PL, que se soubesse fosse ilegal.

A Presidente evidentemente não pressionou nenhum técnico para criar ou para fazer nenhum decreto, que eu tenha conhecimento.

(Soa a campainha.)

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Dois minutos, Senadora Gleisi.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Agradeço, Dr. Clayton, porque é extremamente esclarecedor.

É importante deixar claro para esta Comissão, primeiro, que o sistema que dá base para a emissão dos decretos para depois a Presidenta editar não permite que se insiram decretos que estejam ilegais, ou seja, que não estejam de acordo com o que a legislação determina.

Segundo, depois que o TCU mudou seu posicionamento em outubro, suponho que o sistema foi adequado para esse novo posicionamento, e nenhum outro decreto saiu como saía antes.

É bom a gente recordar que os decretos de que estamos falando, que foram editados pela Presidenta Dilma, foram nos meses de julho e agosto. Portanto, antes da decisão do Tribunal de Contas da União.

Não há possibilidade da SOF mandar para a Casa Civil, para a Presidência da República qualquer ato que seja ilegal. Vejam, estamos falando da Secretaria de Orçamento Federal, de técnicos responsáveis, de gente concursada. Não estamos falando em indicação política. E além disso, além da SOF, participam também os técnicos do Ministério da Fazenda, da Secretaria do Tesouro Nacional. Ou seja, não há possibilidade.

Portanto, os argumentos que estamos vendo aqui, principalmente da acusação, de que a Presidenta escondeu, fez maquiagem, que os decretos não têm base legal, que as nossas ponderações são políticas, não são verdades. Políticas são as ponderações e a acusação. Essa é política. E a Advogada da Acusação vem aqui e faz discurso mais político do que os Senadores, para, ao final, fazer uma perguntinha básica para dizer que é técnica.

Eu gostaria de saber onde está ato da Presidenta da República que escondeu, maquiou, distorceu ou fraudou a edição de decretos suplementares? E eu queria perguntar para V. Sª: há alguma possibilidade de a Presidenta ter alterado esses quatro decretos que foram editados, assinados por ela, como veio da SOF? Ou seja, quando vocês entregaram à Casa Civil e a Presidenta pegou o processo e assinou, vocês detectaram alguma mudança que foi feita na Casa Civil ou na Presidência da República?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Com a palavra o Sr. Clayton Luiz, na condição de testemunha, dois minutos.

O SR. CLAYTON LUIZ MONTES – Não temos conhecimento. Eu acho bastante improvável que a Presidenta tenha alterado qualquer decreto, qualquer ato que chegue para ela assinar, que tivesse chegado para ela assinar.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Vocês saberiam...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Um minuto, Senadora Gleisi.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Vocês saberiam ver.

Eu queria só reiterar esta pergunta, porque, se tivesse havido alteração na Casa Civil... Por exemplo, saiu o processo do Planejamento da SOF, vocês sabem como saiu e como o decreto estava escrito, as bases, enfim. A Presidenta assina, edita, vai para execução orçamentária, e é liberado o financeiro ou não de acordo com o decreto de contingenciamento. V. Sªs teriam como verificar se ela fez alteração ou não?

Aliás, isso seria uma boa pergunta exatamente para perícia, para saber se os decretos que foram emitidos e saíram da SOF para a Presidenta da República tiveram alteração na Casa Civil ou na Presidência. Porque, pelo depoimento de V. Sª, a Presidenta simplesmente assinou um decreto que a área técnica encaminhou para ela.

Então, gostaria só de saber se vocês verificaram, nesses decretos de que estamos falando, alguma alteração que foi feita na Casa Civil ou na Presidência da República.

E quero deixar claro aqui que é um absurdo as acusações que estão sendo feitas à Presidenta, de que fraudou o Orçamento, de que editou decretos sem base legal e de que tinha essa autonomia para desrespeitar a meta fiscal ou o Orçamento. Ficou claro aqui, pela fala da testemunha, que depois que o Tribunal de Contas da União...

(Soa a campainha.)

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – ... alterou o seu entendimento, nenhum outro decreto foi feito em desacordo com que o Tribunal de Contas da União determinou.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – A palavra está com o Sr. Clayton Luiz, na condição de testemunha. Um minuto.

O SR. CLAYTON LUIZ MONTES – Não houve alteração dos decretos por parte da Presidenta. Não. A Secretaria de Orçamento Federal teria condição de conferir os dados, e não houve esse tipo de alteração.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – A palavra está com a Advogada da Acusação, Drª Janaina Conceição Pachoal, por seis minutos.

A SRª JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – Muito obrigada, Excelência.

Eu gostaria de recordar que estamos ouvindo 40 testemunhas de defesa, um número muito além do limite legal, e que muitas dessas testemunhas, já no primeiro momento, deixaram claro...

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Essa decisão foi do Supremo Tribunal Federal, Presidente, decisão do Supremo Tribunal Federal o número de testemunhas. Ela está dizendo que estamos ouvindo ilegalmente as 40 testemunhas.

(Soa a campainha.)

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – A palavra está com a Drª Janaína.

A SRª JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – O direito à crítica existe, mesmo relativamente ao Presidente do Supremo Tribunal Federal. E se um advogado não puder criticar o Presidente do Supremo, como é que ele muda as decisões? É papel do advogado criticar. E eu critico com fulcro na lei.

Pois bem, a testemunha, como outras que a antecederam, deixou claro que não sabia nada com relação aos fatos. E eu gostaria, de novo, de ponderar que é muito pernicioso ao processo que a testemunha responda sobre questões em tese e quem formulou a questão faça uma avaliação, uma reinterpretação, como se a testemunha tivesse falado sobre os decretos objeto dos autos. Então, a testemunha respondeu tudo que foi questionado, em tese, porque, no primeiro momento, deixou claro que não conhecia, que não participou da edição dos decretos. Então, é impossível que a testemunha diga se esses decretos respeitaram ou não a lei, se esses decretos poderiam ter sido alterados ou não, se ele conferiu esses decretos, porque, já no primeiro momento, deixou claro que não participou.

Então, eu cumprimento a testemunha. Não vou formular questões, mas quero que fique claro que é, sim, procrastinação. É procrastinação, é um desrespeito ao País o que está acontecendo aqui.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Passo a palavra ao Advogado da Defesa, Dr. José Eduardo Cardozo.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Sr. Presidente, Sr. Relator, eu queria observar...

Primeiro, meus cumprimentos à testemunha. Agradeço imensamente a sua presença e quero dizer que, pelo que pudemos observar, algumas afirmações muito importantes constaram desse testemunho. Uma delas é a afirmação de que o momento que impacta a meta é o momento do pagamento. Isso é muito importante porque a afirmação do depoente se harmoniza inteiramente com o depoimento de ontem do nobre advogado chefe da consultoria do Ministério do Planejamento.

(Soa a campainha.)

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Harmoniza-se com o depoimento de hoje do Secretário Executivo do Ministério da Educação. Ou seja, mostra claramente o entendimento do corpo técnico da União na perspectiva de que todos, pouco importa se da área jurídica ou da área econômica ou da área contábil, entendem que o impacto na meta se dá no momento do desembolso e não no momento de uma liberação orçamentária, que é justamente a tese que a Defesa apresenta.

Portanto, o depoimento de V. Sª é de grande importância para a Defesa, porque confirma aquilo que basicamente estamos afirmando e, mais importante, porque V. Sª não participou dos decretos, não teria nenhuma razão para fazer essa afirmação. Não tendo participado dos decretos, mas participando do órgão, V. Sª confirma exatamente aquilo que nós temos afirmado, sustentado.

Então, quero frisar, portanto, por que a Defesa insistiu na oitiva de V. Sª, porque, mesmo não tendo participado dos decretos, faz observações importantíssimas que encartam obviamente dentro da tese que a Defesa tem sustentado que, acredito, é a mais absoluta verdade em relação aos fatos.

Mas aproveito para perguntar a V. Sª, rapidamente – não pretendo me alongar –, as seguintes questões:

O sistema de processamento das informações consegue evitar que um crédito ilegal possa prosseguir?

(Soa a campainha.)

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Ou seja, um pedido de crédito que seja ilegal é barrado automaticamente pelo procedimento?

Segunda pergunta: sabe o senhor se, eventualmente, depois que houve a mudança de entendimento do Tribunal de Contas da União, foi editado algum decreto pelo Governo que poderia ser considerado ilegal?

E, finalmente, uma última pergunta: V. Sª poderia me informar se houve alguma pressão, alguma ação do Governo para a perspectiva de que algum decreto fosse editado ou as propostas de decreto surgiram naturalmente das unidades orçamentárias?

São as três únicas perguntas que farei, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – A palavra com o Sr. Clayton Luiz, na condição de testemunha, por três minutos.

O SR. CLAYTON LUIZ MONTES – Obrigado.

O SIOP – Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento é parametrizado; ele impede o envio de crédito em desacordo com a lei. Além disso, além do sistema parametrizado, existem os técnicos que fazem as análises de todos os pedidos, em todas as instâncias, desde a unidade orçamentária, no órgão setorial e na SOF, o que reforça essa afirmação de que não é encaminhado crédito com ilegalidade para o Ministério do Planejamento ou para a Casa Civil, para a Presidência da República.

Após a mudança de entendimento do TCU...

(Soa a campainha.)

O SR. CLAYTON LUIZ MONTES – ... não foram encaminhados decretos utilizando fonte de superávit financeiro ou de excesso de arrecadação, conforme determinou o TCU. E não existiu pressão da Presidência para aprovação de nenhum decreto que eu conheça.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Com a palavra o Dr. José Eduardo Cardozo.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – A Defesa não tem mais perguntas; quer apenas agradecer o nobre depoente, que contribuiu, imensamente, para a instrução probatória desse processo.

Meus cumprimentos a V. Sª e a todos os demais servidores dessa unidade que tão bem têm servido o interesse público ao longo desses anos.

E tomo, ainda, a liberdade de informar, Sr. Presidente, que, em princípio, harmonizamos o entendimento, tanto a Acusação quanto a Defesa, em relação aos quesitos que serão submetidos à aprovação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Portanto, há um consenso em relação aos quesitos.

Em votação a manifestação do Relator. (*Pausa.*)

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Sr. Presidente, só para esclarecimento. No caso dos quesitos, em relação à Acusação, combinamos que, nos quesitos indeferidos que fazem referência a 2014, vamos retirar 2014 e manter 2015, conforme proposta da Drª Janaína e que houve aquiescência.

No caso da Acusação, nos quesitos de nºs 3 e 4, altera a referência à lei de 2014 para a LOA de 2015, o que se faz também com a aquiescência da Defesa.

No caso da Defesa, com a aquiescência da Acusação, estamos dando nova redação a dois quesitos, que já estão acordados, para que sejam reinseridos no texto.

Então, de fato, já houve aquiescência com referência aos quesitos.

Havendo a benevolência do Plenário...

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Sr. Relator, eu queria fazer um pedido.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Em votação a manifestação do Relator.

As Srªs e os Srs. Senadores que concordam com a manifestação do Relator permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Foi aprovada a manifestação do Relator.

Os peritos estarão restritos à análise dos quesitos aprovados pelo Colegiado.

Informo também que o laudo dos peritos ficará pronto na segunda-feira, 27 de junho. A partir daí vamos dar mais 24 horas para os esclarecimentos e 48 horas para o laudo dos assistentes.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Sr. Presidente, e amanhã? Era importante...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Um momentinho. Eu vou esclarecer.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Está bem. (*Pausa.*)

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Com relação à prova pericial, a Presidência presta os seguintes esclarecimentos:

1) a Junta Pericial já foi definida e devidamente aprovada pelo Plenário deste Colegiado;

2) os quesitos da perícia, da mesma forma, também já foram devidamente estabelecidos pela Comissão;

3) Os peritos estão, a partir da data de hoje, devidamente compromissados;

4) Ficam designados como assistentes os seguintes técnicos indicados: pela Defesa, os Srs. Rodrigo Octávio Orair e Ricardo Lodi Ribeiro; pela Acusação, a Srª Selene Peres Nunes.

Nos termos do art. 160, parágrafo único, do Código de Processo Penal, fica estabelecido em 10 dias corridos o prazo máximo para a conclusão dos trabalhos periciais, com termo inicial a partir de 17 de junho de 2016.

Com a palavra, o Senador Antonio Anastasia.

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Muito obrigado.

Para esclarecimentos complementares quanto à perícia, conforme a combinação que fizemos com a Defesa e a Acusação, se houver aquiescência do nobre Plenário e conforme leu o Sr. Presidente, o prazo de 10 dias para o laudo oficial se conclui no dia 27 de junho, às 8 horas da manhã, quando o laudo será entregue. Haverá o prazo de 24 horas, a partir dessa hora, para que as partes solicitem esclarecimentos sobre o laudo. Após os esclarecimentos, se houver, serão 48 horas para o laudo dos assistentes. Após o laudo dos assistentes, será marcada a oitiva do perito coordenador e de um assistente de cada parte, em uma única audiência.

Isso é o que foi conversado com a Defesa e com a Acusação e dependerá, é claro, agora, da aquiescência do nobre Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Coloco em votação a Ata da 16ª Reunião, solicitando a dispensa de sua leitura.

Aqueles que a aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovada.

Confirmo a realização da próxima reunião, já convocada para amanhã, dia 17/06/2016, às 10 horas, para a oitiva de testemunhas.

Reafirmo a intimação dos advogados da Defesa, bem como dos denunciantes.

Nada mais havendo a tratar, agradeço a presença de todos e declaro encerrada a presente reunião. Agradeço ainda a atenção, a colaboração e o apoio das Srªs e dos Srs. Senadores.

(Iniciada às 11 horas e 27 minutos, suspensa às 14 horas e 02 minutos, reaberta às 14 horas e 03 minutos, a reunião é encerrada às 20 horas e 07 minutos.)

Senador Raimundo Lira
Presidente

Comissão Especial destinada a proferir parecer sobre a Denúncia nº 1, de 2016, relativa à autorização para o processo e o julgamento da Presidente da República por suposto crime de responsabilidade.

ATA DA 18ª REUNIÃO

Ata Circunstanciada da 18ª Reunião, realizada em 17 de junho de 2016, às 10 horas e 33 minutos, no Plenário nº 2 da Ala Senador Nilo Coelho do Senado Federal, sob a presidência do **Senador Raimundo Lira** e com a presença dos Senadores: **Simone Tebet, Waldemir Moka, Ricardo Ferraço, Antonio Anastasia, Ronaldo Caiado, Gleisi Hoffmann, Lindbergh Farias, José Pimentel, Fernando Bezerra Coelho, Lúcia Vânia, Vanessa Grazziotin, Ana Amélia, José Medeiros, Ataídes Oliveira e** Fátima Bezerra. Deixaram de comparecer os Senadores **Rose de Freitas, Dário Berger, Cássio Cunha Lima, Telmário Mota, Wellington Fagundes, Zeze Perrela e Gladson Cameli.** Na oportunidade, ocorreu a oitiva das seguintes testemunhas: Nelson Barbosa, José Henrique Paim Fernandes, Zarak de Oliveira Ferreira, Antonio José Chatack Carmelo e Georgimar Martiniano de Sousa. Foram decididos pela Comissão os prazos para a produção da prova pericial: 1) no dia 27 de junho de 2016, às 8h, deverá ser entregue o laudo oficial pela junta pericial, abrindo-se o prazo de 24h para que as partes solicitem esclarecimentos sobre o laudo oficial; 2) após os esclarecimentos, prazo de 48h para a entrega dos laudos pelos assistentes; 3) após a entrega dos laudos pelos assistentes, a Comissão ouvirá, em uma única audiência, o coordenador da perícia e um assistente pericial de cada parte. Após aprovação, a presente Ata será publicada juntamente com a íntegra das notas taquigráficas.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Havendo número regimental, declaro aberta a 18ª Reunião da Comissão Especial do Impeachment, constituída nos termos do art. 44, da Lei nº 1.079, de 1950, e do art. 380, inciso II, do Regimento Interno, para proferir parecer sobre a Denúncia nº 1, de 2016, apresentada pelos cidadãos Hélio Pereira Bicudo, Miguel Reale Júnior e Janaina Conceição Paschoal, em desfavor da Excelentíssima Senhora Presidente da República Dilma Vana Rousseff, por suposto crime de responsabilidade.

Quero dar bom dia a todas as Srªs Senadoras e Srs. Senadores, aos convidados, aos Advogados e a todos aqueles que estão colaborando com as nossas atividades.

Antes de iniciar os trabalhos, a Presidência submete à consideração do Plenário o calendário já definido na reunião de ontem com relação à prova pericial.

1) Dia 27/6, às 8h, entrega do laudo oficial pela Junta e abertura do prazo de 24 horas para que as partes solicitem esclarecimentos sobre os laudos oficiais;

2) Após os esclarecimentos, se houver, abertura do prazo de 48 horas para entrega dos laudos dos assistentes indicados pela Acusação e pela Defesa;

3) Após a entrega do laudo dos assistentes das partes, a Comissão ouvirá, em uma única audiência, o coordenador da Junta Pericial e apenas um assistente de cada parte.

Não havendo objeção do Plenário, declaro homologados os prazos estabelecidos.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Conforme convocação, a presente reunião destina-se à oitiva das seguintes testemunhas:

1) Jose Henrique Paim Fernandes;

2) Zarak de Oliveira Ferreira;

3) Antonio José Chatack Carmelo;

4) Nelson Barbosa;

5) Georgimar Martiniano de Sousa.

Solicito à Secretaria que conduza os depoentes aqui presentes a recintos separados deste plenário, devendo permanecer tão somente o Sr. Nelson Barbosa, como primeiro depoente.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Pela ordem, por dois minutos, Senadora Gleisi Hoffmann.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Obrigada.

São dois questionamentos que dirijo a V. Exª. O primeiro é de um requerimento que eu fiz, que já está na mesa há uns dois dias. V. Exª até o deferiu, não integralmente, que é sobre os intervalos que nós devíamos ter aqui, na Comissão. Eu tinha requerido que, a cada quatro horas de debates e discussões, nós pudéssemos ter, pelo menos, uma hora de intervalo para descanso, para refeição, não só para o Senadores, mas para todos os servidores, funcionários da Comissão, que têm trabalhado direto.

V. Exª, no primeiro momento, cedeu por meia hora. Ontem nós não tivemos esse intervalo. Acredito que hoje precisaríamos ter. Está ficando difícil, Presidente, tocar direto as reuniões, para todo mundo, não só para nós, Senadores, mas para todos que trabalham aqui.

Então, eu gostaria de saber o posicionamento de V. Exª em relação a esse requerimento. E também... Faço já o outro?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Hoje nós vamos dar um intervalo.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – De uma hora?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Vamos discutir, quando chegar a hora do intervalo, se de trinta minutos ou de uma hora, dependendo de como estiver o andamento do nosso trabalho.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Agradeço, Sr. Presidente.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Pela ordem, Presidente.

Primeiramente, bom dia, Srs. Senadores.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Pela ordem.... Ainda temos uma questão de ordem da Senadora Gleisi.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – É só uma sugestão...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Em seguida darei a palavra a V. Sª.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Eu estou protocolando um requerimento à Mesa, fazendo uma solicitação a V. Exª e ao Relator para que seja apresentado, em atendimento ao art. 176 do Código de Processo Penal, um quesito aos peritos, posto que a perícia não iniciou, inicia hoje.

Considerando os processos de edição de cada um dos quatro decretos de crédito suplementar, houve alguma mudança do texto da minuta desses decretos na tramitação entre a unidade de origem, os demais órgãos envolvidos na sua análise e a assinatura da Presidente da República e a respectiva publicação? Essa questão surgiu ontem dos debates que nós fizemos aqui com os técnicos de orçamento federal.

E, junto com isso, Sr. Presidente, eu estou solicitando a expedição de três certidões extraídas dos autos do processo que tramitam aqui e também certidão da Secretaria de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento e da Casa Civil a respeito desse decreto e, dos autos que tramitam aqui, certidão sobre eventuais documentos que alertassem sobre eventuais irregularidades no procedimento de expedição dos decretos que são objeto do processo e documentos que contenham aviso ou alerta direcionados à Senhora Presidente da República sobre eventuais irregularidades no procedimento de equalização de juros do Plano Safra de 2015.

É apenas um requerimento. Está sendo protocolado.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – V. Exª poderá protocolar aqui na Comissão que esta se encarregará de solicitar essas certidões pedidas por V. Exª.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Com relação aos quesitos, já foram negociados, aprovados pela Comissão. Não temos mais como mexer nesse assunto.

Antes de dar a palavra a V. Exª, Senador Ricardo Ferraço.

Questão de ordem ou pela ordem?

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Social Democrata/PSDB - ES) – Não, é para requerer a V. Exª que a testemunha possa tomar assento à mesa para que possamos dar início à nossa oitiva.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Eu gostaria, Sr. Presidente, de fazer um questionamento, se V. Exª me permitir.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Passa-se então, agora, ao depoimento...

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Eu vou atender.

A testemunha...

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Eu tinha pedido pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Vou dar.

Passa-se, então, agora, ao depoimento da testemunha, considerada testemunha da Defesa, que já foi arrolada pela Defesa da Senhora Presidente da República.

Peço à Secretaria que conduza a testemunha à mesa.

Vamos fazendo, por sugestão do Senador Ferraço...

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Inicialmente, com a palavra o Advogado, pela ordem.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Agradeço. É só uma sugestão, Sr. Presidente.

Meus cumprimentos a todos os Srs. Senadores, ao Sr. Relator.

Acho que, talvez, nos próximos dias, nós poderíamos sentar, a Acusação, a Defesa, V. Exª, o Sr. Relator, como fizemos ontem com os quesitos, para que possamos fazer uma programação diária das testemunhas, uma vez que o rol das testemunhas, salvo alguma substituição, já está definido. Então, de comum acordo, de-

finiríamos o número de testemunhas e definiríamos o roteiro da Comissão, justamente para buscar esse equilíbrio dos trabalhos, como pretendeu a Senadora Gleisi Hoffmann.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Acho muito boa a ideia.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Presidente, apenas uma pergunta. Ontem nós apresentamos uma questão de ordem – a Senadora Gleisi e eu, de forma complementar – a respeito de uma das testemunhas que aqui esteve conosco. Nós não obtivemos a resposta. Eu só queria saber se V. Exª responderá hoje ou não, Presidente, àquela questão de ordem que apresentamos ontem...

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Sobre o Júlio Marcelo, a nulidade do depoimento.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – ... que está pendente de decisão de vossa parte.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Social Democrata/PSDB - ES. *Fora do microfone*.) – A Assessoria responde posteriormente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Exatamente.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Isso. Não tem problema. É só para lembrar, Sr. Presidente. Obrigada.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Presidente, em relação à perícia, eu queria fazer um recurso a V. Exª. Eu sei que nós tivemos aqui um acordo sobre os quesitos da perícia, mas o art. 176 do Código de Processo Penal diz que nós podemos formular quesitos até o ato de diligência. E o ato se inicia hoje, Sr. Presidente. E essa questão surgiu ontem nos debates, é uma questão que foi extemporânea. Então, eu queria pedir a V. Exª e também ao Relator que pudessem integrar esse item. Não é algo que está fora do ano e tem a ver com a tramitação dos decretos no Poder Executivo. Então, eu faço um recurso a V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Com a palavra o Relator.

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

Eminente Senadora Gleisi, em razão da questão dos quesitos, havia o prazo. E eu tento aqui, pelo menos da minha parte, ser sempre muito coerente. O prazo foi observado, mas, como V. Exª solicitou as três certidões, as três certidões têm exatamente o mesmo propósito, porque elas vão confirmar exatamente a indagação. Então, acredito que as certidões que já estão aprovadas, inclusive com a minha sugestão positiva ao Presidente, vão, de maneira total, resolver o problema, como V. Exª deseja, e nós não quebraríamos a regra, que foi aqui estabelecida e aprovada, do prazo de 48 horas. A senhora pode ficar tranquila que a certidão lhe dará esse conforto.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Em todo caso, eu vou encaminhar à assistência da perícia, para que possa acompanhar esse fato.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Resposta às questões de ordem da Senadora Gleisi Hoffmann e da Senadora Vanessa Grazziotin. Trata-se de duas questões de ordem.

A primeira, da ilustre Senadora Gleisi Hoffmann, em que solicita esclarecimento sobre a condição do depoimento do Sr. Júlio Marcelo, Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas da União, realizado no dia 8 de junho, sobre a contradita oferecida pela Senadora Vanessa Grazziotin, naquela ocasião.

A segunda: a Senadora Vanessa Grazziotin quer, sobre os mesmos fundamentos da questão anterior, que o testemunho do Procurador Júlio Marcelo seja convertido, para fins processuais, em mera informação.

Nos termos do art. 214 do Código de Processo Penal (CPP), aplicado subsidiariamente para a questão, existe apenas que a contradita seja consignada em ata. Trata-se de ato processual que não demanda decisão imediata e formal do juiz. No processo penal, não se impede a tomada de depoimentos, uma vez que vige o princípio de livre convencimento, mediante o qual se concede liberdade ao julgador para firmar seu convencimento em quaisquer provas produzidas, bem como rejeitar integralmente as que considerar inverossímeis e inidôneas.

A contradita, portanto, foi adequadamente consignada e caberá aos julgadores e ao Relator, em especial, dar o valor adequado às suas declarações em face do conjunto probatório carreado aos autos e do conteúdo de sua contradita, inclusive desconsiderando suas declarações. A exigência constante do art. 214 do CPP tem dupla fundamentação: a) permite ao juiz que atente para eventual parcialidade da testemunha quando for prolatada sua sentença; b) oferece às partes a possibilidade de revisão da decisão em que se fundamentar prioritariamente em depoimento por pessoa da qual se possa duvidar da credibilidade ou da isenção em relação aos fatos.

(Soa a campainha.)

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – O Sr. Júlio Marcelo, como Procurador do Ministério Público junto ao TCU, foi ouvido na condição de testemunha, uma vez que, em razão de seu ofício, teve con-

tato direto com os fatos narrados na Denúncia. O conteúdo da contradita aponta falta de imparcialidade e de isenção justamente por esse envolvimento.

Assim, considero esclarecida a dúvida levantada pela Senadora Gleisi Hoffmann quanto à questão de ordem da Senadora Vanessa Grazziotin, não cabendo falar em conversão do depoimento já prestado, mas de valoração adequada da prova no momento oportuno.

Indefiro a citada questão de ordem.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Sr. Presidente, eu gostaria, se V. Exª me permitir, de contraditar sua decisão.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Já foi decidido.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Eu recorro ao Plenário, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – A contradita pode ser feita quando há o encaminhamento da questão de ordem, e ela já foi decidida. V. Exª...

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Mas eu quero recorrer ao Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Ah, isso aí é uma coisa.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Pela ordem, tem a palavra o Advogado da Defesa.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Eu agradeço a V. Exª.

No momento em que foi apresentada a questão de ordem, a Defesa havia colocado uma questão para efeito de esclarecimento, e ficou para ser esclarecida no momento da resposta da questão de ordem. Era exatamente a questão de se saber a que título tinha deposto o Sr. Júlio Marcelo como testemunha: se ele tinha deposto como testemunha por ter participado dos fatos ou se ele tinha deposto como testemunha por ser um especialista.

A questão é importante porque repercute em outras decisões tomadas por esta Comissão. Se ele foi como especialista, ele não poderia ter deposto – ou então se permita que outros especialistas deponham –; se ele foi um participante dos fatos, ele fatalmente é suspeito nos termos do Código de Processo Penal. Foi nessa perspectiva que a Defesa dirigiu a indagação a V. Exª quanto à condição em que ele depôs: se ele depôs como pessoa relacionada aos fatos e, portanto, seria suspeito, ou se, eventualmente, depôs como pessoa não relacionada aos fatos e especialista, razão pela qual, se assim foi, a Defesa teria, porventura, o direito de também convocar pelo menos um especialista para ser ouvido.

A SRª JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – Pela Acusação, Excelência, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Drª. Janaina, por favor.

A SRª JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – Muito obrigada.

Com todo respeito ao nobre Defensor, não existe esse conceito de que uma pessoa que vá falar sobre os fatos não possa ser testemunha. Essa é uma inovação realmente... Pelo seguinte: normalmente, o magistrado pergunta à testemunha se ela conhece os fatos, se ela sabe sobre os fatos ou se vai falar apenas sobre antecedentes. Então, falar sobre os fatos é inerente ao papel da testemunha.

Explico: se ocorre um atropelamento, a pessoa que está na calçada que vê o atropelamento é uma testemunha dos fatos. Então, essa objeção do Defensor não tem nenhuma procedência, com todo o respeito. Insisto que o Dr. Júlio seja mantido na condição de testemunha.

No entanto, a verdade é a seguinte: todos os que estão acompanhando este processo percebem que o Dr. Júlio falou com tranquilidade e falou com sabedoria sobre os fatos de maneira inquestionável – daí a insistência da Defesa em retirar o depoimento dele do feito –, diferentemente da grande maioria das testemunhas de defesa, que só vieram aqui dizer que não sabiam nada a respeito dos fatos e, ainda assim, foram constrangidas a depor.

Então, não procede este argumento de que, se conhece dos fatos, não pode ser testemunha, porque justamente é esse o requisito para ser testemunha.

Obrigada.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Pela ordem, Sr. Presidente, apenas para esclarecer...

O SR. ATAÍDES OLIVEIRA (Bloco Social Democrata/PSDB - TO) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Para esclarecer, Sr. Presidente, por gentileza.

O SR. ATAÍDES OLIVEIRA (Bloco Social Democrata/PSDB - TO) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – É um esclarecimento necessário.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Pela ordem, Senador Ataídes.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – Sr. Presidente, isso é matéria vencida!

O SR. ATAÍDES OLIVEIRA (Bloco Social Democrata/PSDB - TO) – Sr. Presidente, primeiro que a matéria é vencida e, segundo, que não procede...

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. ATAÍDES OLIVEIRA (Bloco Social Democrata/PSDB - TO) – Caiado, permita-me.

Sr. Presidente, veja que incoerência...

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – Nós tivemos que aceitar testemunha aqui que não sabia de nada, quanto mais uma que fez o relatório...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Essa questão de ordem em relação à testemunha já foi decidida.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Pela ordem, Sr. Presidente, a questão é outra.

Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. ATAÍDES OLIVEIRA (Bloco Social Democrata/PSDB - TO) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Já foi decidida.

A palavra está com o Senador Ataídes.

O SR. ATAÍDES OLIVEIRA (Bloco Social Democrata/PSDB - TO) – Sr. Presidente, veja a incoerência da Defesa em querer suspender o depoimento do Dr. Júlio. Nós estamos diante de um testemunho aqui do Sr. Nelson Barbosa, que evidentemente tem a sua digital em toda essa catástrofe da política econômica do nosso País. Evidentemente, de acordo com a lei, com o Código Penal, ele não está aqui, com toda a sabedoria que lhe é peculiar, a produzir provas contra si, porque o Sr. Nelson Barbosa sabe que essa digital vai comprometê-lo ou já o comprometeu.

Portanto, uma vez querendo arguir o depoimento do Dr. Júlio...

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Sr. Presidente...

O SR. ATAÍDES OLIVEIRA (Bloco Social Democrata/PSDB - TO) – ... muito, mas muito pior seria do Sr. Nelson Barbosa. No entanto, nós não estamos aqui pedindo a suspeição do Sr. Nelson Barbosa. Então, olha o tamanho da incoerência? Impossível isso, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Pela ordem, Sr. Presidente, pela Defesa.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Pela ordem, um minuto para o Advogado da Defesa.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Eu agradeço a V. Exª.

Em primeiro lugar, mais uma vez, a Defesa quer protestar contra tentativas de dizer que testemunhas são culpadas, como uma forma de coação de testemunhas. Eu protesto com veemência. Isso não é correto em qualquer processo, e é pela terceira vez que situações desse tipo ocorrem aqui.

Então, com toda a vênia, Sr. Presidente, eu peço que V. Exª defina, com clareza, que testemunhas, quando vêm aqui depor, não podem ser coagidas, intimidadas, direta ou indiretamente, por quaisquer referências. Protesto com veemência! Porque a testemunha foi arrolada pela Defesa.

Em segundo lugar, Presidente...

O SR. ATAÍDES OLIVEIRA (Bloco Social Democrata/PSDB - TO) – Não estou...

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Eu estou com a palavra, Sr. Presidente.

Em segundo lugar, a minha observação não era para afastar o depoimento do Sr. Júlio Marcelo, quero esclarecer. É para esclarecer a que título. Por quê? Eu concordo com a Acusação: testemunhas depõem sobre antecedentes ou sobre fatos. Se são fatos conhecidos pelo estudo, especialistas também poderiam ser ouvidos. Se são fatos em que a pessoa se relaciona, ela também vai depor. O que eu não posso concordar é que pessoas que tenham estudado os fatos, como fez o Sr. Júlio Marcelo, que foram especialistas que têm parecer nos autos, não possam depor, e ele possa. Ou, então, ele está relacionado aos fatos. Se ele está relacionado aos fatos, ele é suspeito nos termos do Código de Processo Penal.

Por isso, eu não pedi afastamento de ninguém. Eu pedi um esclarecimento, porque, se se entender que ele depôs como especialista, pessoa que não está relacionada com os fatos, a Defesa tem direito a, pelo menos, um especialista.

É isso, Sr. Presidente. Peço só que se esclareça.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Eu ainda tenho uma ...

(Tumulto no recinto.)

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Um momentinho, um momentinho.

Eu ainda tenho um esclarecimento aqui a V. Sª, Advogado da Defesa...

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – Pela ordem, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Um momentinho. Eu darei em seguida.

O esclarecimento ao questionamento da Defesa sobre a dispensa da testemunha Hipólito Gadelha Remígio.

A Defesa questionou as razões da dispensa da testemunha Hipólito Gadelha Remígio. Como todos estão cientes, a dispensa se deu em face da ausência de relação da testemunha com os fatos investigados, como ela própria reconheceu em suas respostas ao Relator.

Trata-se, pois, de circunstância oposta à do Procurador Júlio Marcelo, que, no âmbito do Tribunal de Contas da União, como é reconhecido por todos, vivenciou e investigou os fatos em apuração.

Trata-se de que aquela testemunha terminaria sendo ouvida na condição de especialista, o que não tem sido aceito por esta Comissão. Devemos nos ater, para o bom andamento dos trabalhos, a que as testemunhas sejam relevantes para a apuração dos fatos, devendo ter relação com o processo de edição dos decretos suplementares...

Um momentinho, estou respondendo. Esse esclarecimento ao Advogado da Defesa mostra, com clareza, que o Dr. Nelson Barbosa se enquadra exatamente nesse perfil. É preciso, portanto, que todos nós tenhamos por ele o maior respeito e consideração enquanto ele estiver aqui, nesta Mesa.

... atos que redundaram no que se convencionou chamar de pedaladas fiscais.

Por fim, vale ressaltar que a jurisprudência é pacífica em autorizar o juiz a indeferir, de forma fundamentada, o requerimento de produção de provas que julgar protelatórias, irrelevantes ou impertinentes.

Assim, consideram-se esclarecidas as circunstâncias da dispensa da testemunha Hipólito Gadelha Remígio, critério que igualmente adotaremos nos futuros pedidos de inquirição.

Era o que tinha a dizer.

Vamos iniciar os nossos trabalhos agora.

O SR. ATAÍDES OLIVEIRA (Bloco Social Democrata/PSDB - TO) – Pela ordem, Sr. Presidente.

Só para deixar claro que eu não estou e jamais estaria coagindo qualquer testemunha. Eu sei do respeito que nós Senadores da República temos que ter diante dos nossos convidados. Eu simplesmente narrei os fatos de que a testemunha, o Sr. Nelson Barbosa, é parte integrante. E nós aqui não estamos a arguir a suspeição dele. Pelo contrário, nós queremos ouvi-lo, nós queremos ver o que é que ele tem a nos trazer, para que tenhamos a verdadeira convicção do nosso voto amanhã.

Então, em momento algum, eu tentei coagir e jamais tentarei coagir qualquer testemunha, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Muito bem.

Pela ordem o Senador Ronaldo Caiado. Um minuto.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – Sr. Presidente, eu quero não só agradecer a V. Exª, como também dizer que, se a tese do Advogado prevalecesse, ele estava colocando sob suspeição o Tribunal de Contas da União, porque, a partir daí, qualquer auditor do Tribunal de Contas da União que venha a fiscalizar amanhã a conta, que é função dele, é obrigação constitucional... De repente, levanta-se suspeição sobre um auditor do TCU, sobre um relatório do TCU, comprovado agora com o Ministro José Múcio sendo aprovado, por unanimidade, e aberto prazo para a Presidente ter que se esclarecer. As contas foram reprovadas em 23 novos itens.

Como tal, Sr. Presidente, procede a decisão de V. Exª e vamos seguir o trabalho. Realmente, mantém-se a arguição do Dr. Júlio Marcelo.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Pela ordem.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Sr. Presidente, eu não vou usar o meu minuto...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Vamos continuar os nossos trabalhos. Acho que foram todas as questões esclarecidas.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Perfeito, mas é até para contribuir.

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT. *Fora do microfone*.) – Não queremos a sua contribuição.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Porque eu havia dito que iria recorrer ao Plenário. Eu não vou recorrer ao Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Ótimo, Senadora.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Mas eu só quero comunicar que eu voltarei com esse mesmo assunto, Sr. Presidente, porque eu acho que ele ainda não está decidido da forma como tem que estar. Acho que ainda há muitas questões para debater, mas, em outro momento, eu voltarei.

Agradeço a V. Exª.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Apenas para registrar, Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – A Presidência esclarece que a testemunha está devidamente compromissada, estando, portanto, comprometida a falar a verdade, sob as penas da lei.

De acordo com as normas aprovadas, passo a palavra ao Relator para que faça as suas indagações à testemunha.

Com a palavra o Senador Antonio Anastasia.

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Muito obrigado, Sr. Presidente, Srªs Senadoras, Srs. Senadores, Srs. Advogados, senhoras e senhores, eminente Ministro Nelson Barbosa.

O Ministro Nelson Barbosa evidentemente dispensa qualquer apresentação, tendo sido Ministro de Estado do Planejamento e Ministro de Estado da Fazenda do Governo Federal.

Dr. Nelson Barbosa, farei a V. Exª quatro indagações cujas cópias já estão com V. Exª e que têm o seguinte teor:

Primeira: em quais situações a abertura de um crédito suplementar por meio de decreto afetaria negativamente a obtenção da meta de resultado primário?

Segunda: quando da abertura do crédito suplementar de R$1,7 bilhão, que é o objeto do decreto sobre o qual V. Exª depõe, qual foi a meta de resultado primário considerada para efeito de avaliação da compatibilidade do crédito proposto com o art. 4º, *caput*, da LOA de 2015? A meta até então vigente ou a expectativa de meta que constava do projeto de lei em tramitação no Congresso Nacional?

Terceira indagação: de acordo com o art. 5º, inciso I, da Lei de Responsabilidade Fiscal, o projeto de Lei Orçamentária Anual deve conter demonstrativo da compatibilidade da programação dos orçamentos com a meta de resultado primário definida na LDO. Significa dizer que, desde já, no projeto de LOA, o confronto entre as receitas primárias e despesas primárias deve respeitar a meta de resultado primário fixada pela LDO. Trata-se do resultado primário dito programado no plano orçamentário. Com base nessa informação, indago: V. Exª reconhece o fato de que, além do resultado primário executado, existe também o resultado primário programado pela Lei Orçamentária desde a sua elaboração?

E a quarta e derradeira questão: relativamente ao crédito aberto no valor de R$1,7 bilhão, pergunto: V. Exª confirma o fato objetivo de que o referido crédito utilizou de superávit financeiro no valor de 666 milhões e adicionou dotações primárias da Lei Orçamentária de 2015, sem que houvesse, em contrapartida, origens primárias de um mesmo montante?

São as indagações que faço a V. Exª, e desde já agradeço.

O SR. NELSON BARBOSA – Obrigado, Senador.

Eu gostaria de cumprimentar todos os Senadores e Senadoras aqui presentes e os demais participantes desta reunião.

Em relação às quatro perguntas apresentadas, procurarei respondê-las dentro do tempo estabelecido.

Primeira: "Em quais situações a abertura de crédito suplementar por meio de decreto afeta negativamente a obtenção da meta de resultado primário?"

Um crédito suplementar por meio de decreto não afeta a obtenção de meta de resultado primário se não for acompanhado de um decreto de descontingenciamento. A meta de resultado primário é uma meta financeira; então, ela só é afetada se houver liberação de gasto financeiro. Se o crédito suplementar foi editado sem mudança no decreto de programação fiscal, o crédito suplementar simplesmente altera as alternativas nas quais pode ser utilizado o mesmo valor estipulado no decreto de contingenciamento.

Questão nº 2: "Quando da abertura do crédito suplementar [no valor] de R$1,7 bilhão, [...] qual foi a meta de resultado primário considerada para efeito de avaliação da compatibilidade do crédito proposto com o art. 4º, *caput*, da LOA de 2015? A meta até então vigente ou a expectativa de meta que constava do projeto de lei em tramitação no Congresso Nacional?

Por se tratar de um crédito suplementar que não tem impacto sobre a meta – seja a meta vigente, seja a meta proposta –, não foi considerada a meta de resultado primário; foi considerado um crédito suplementar para dar mais liberdade para a alocação de um valor já disponibilizado, lembrando que, naquela época, esse decreto foi editado após um aumento do contingenciamento. Então, não há que se falar em que meta fiscal foi utilizada como base para o decreto pelo simples fato de que a edição desse decreto, por não criar uma obrigação de gasto financeiro,...

(Soa a campainha.)

O SR. NELSON BARBOSA – ... não afetava o cumprimento da meta vigente nem da meta proposta.

Questão nº 3: "De acordo com o art. 5º, inciso I, da [...] [LRF], o projeto de [...] [LOA] deve conter demonstrativo da compatibilidade da programação dos orçamentos, com a meta de resultado primário definida na LDO". Ao final, o senhor pergunta: "V. Exª reconhece o fato de que, além do resultado primário executado, existe também o resultado primário programado pela Lei Orçamentária desde a sua elaboração?

Senador Anastasia, o único momento em que se fala de um resultado programado é na elaboração da Lei Orçamentária. A Lei Orçamentária deve seguir as diretrizes orçamentárias estabelecidas na LDO. A LDO, entre outras coisas, estabelece uma meta de resultado primário. Então, baseado na projeção de receita enviada pelo governo e depois revisada pelo Congresso Nacional, o Congresso tem que aprovar uma despesa, na Lei Orçamentária, compatível com a meta programada na LDO.

Uma vez feito isso, na execução do Orçamento, a discussão do cumprimento da meta passa a se dar somente sobre os critérios de empenho de gasto, de autorização para contratação e de pagamento do gasto, critério para liquidação financeira do gasto. Tanto é assim que, nos relatórios de programação fiscal e financeira, quando é detectado, seja por uma variação de receita, seja por uma variação de despesa obrigatória, além do programado na LOA, o governo deve fazer o quê? Ele deve contingenciar o empenho e o gasto financeiro. Ele não deve contingenciar as dotações.

Os decretos de programação orçamentária não cancelam ou aumentam automaticamente as dotações orçamentárias; eles apenas limitam ou liberam valores de empenho e valores financeiros. Então, o único momento em que há uma meta programada é na elaboração da LOA. Uma vez a LOA aprovada, a partir da sua execução, o que vale, para efeito fiscal, é a meta de gasto. Tanto é assim que eu gostaria de chamar a atenção do senhor e dos demais presentes que, na PEC de controle de gastos encaminhada pelo Governo do Vice-Presidente em exercício a esta Casa, em nenhum momento da exposição de motivos, aborda-se uma questão semelhante.

O §16º da exposição de motivos da PEC do Limite do Gasto, como ela tem sido chamada, encaminhada, se não me engano, ontem a esta Casa, diz o seguinte, abro aspas:

A conciliação de metas de resultado primário com limite de despesa nos levou a escolher o conceito de despesa sobre o qual se imporá o limite de gastos. Poderíamos tanto limitar a despesa empenhada (ou seja, aquela que o Estado se comprometeu a fazer, contratando o bem ou serviço) ou a despesa paga (aquela que gerou efetivo desembolso financeiro), aí incluídos os "restos a pagar" vindos de orçamentos de exercícios anteriores e que são efetivamente pagos no ano. Como é sabido, o resultado primário é apurado pelo regime de caixa (desembolso efetivo de recursos), o que nos leva a escolher o mesmo critério para fins de fixação de limite de despesa. Assim, com o mesmo critério adotado nos dois principais instrumentos de gestão fiscal, teremos maior transparência no acompanhamento dos resultados obtidos e maior facilidade para considerar o efeito simultâneo do resultado primário e do limite de gastos.

O Governo do Vice-Presidente em exercício, ao propor o seu limite de gastos, escolheu qual critério? O critério financeiro. Não escolheu o critério de empenho, muito menos o critério de dotação orçamentária. Isso, para mim, mais do que qualquer coisa, demonstra a corretude da tese da Defesa da Presidente.

Questão nº 4. "Relativamente ao crédito aberto no valor de 1,7 milhão, código do Decreto 142-42, pergunta V. Sª: Confirma o fato objetivo de que o referido crédito se utilizou de superávit financeiro no valor de seiscentos e sessenta e dois milhões e duzentos mil, e adicionou dotações primárias à lei orçamentária sem que houvesse contrapartida em origens primárias do mesmo montante?"

Em primeiro lugar, vou quebrar essa resposta. Sim. O Decreto código 142-42 se utilizou de superávit financeiro de seiscentos e sessenta e dois milhões e duzentos mil, adicionando isso às dotações primárias. Isso é um fato. Sem que houvesse contrapartida em origens primárias? Não. Há contrapartidas em origens primárias, porque se esse valor fosse utilizado, ele poderia utilizar como fonte o superávit financeiro de exercícios anteriores, mas teria que ser compensado por uma redução de despesa equivalente em outra área, ou por um aumento de receita equivalente em outra área.

Então, ele considerou, sim, origens primárias do mesmo montante se e quando ele fosse autorizado. E quando acontece isso? Na edição de um decreto de contingenciamento.

(Soa a campainha.)

O SR. NELSON BARBOSA – Se após a edição desse decreto...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Conclua, Dr. Nelson, por favor.

O SR. NELSON BARBOSA – ...fosse feito um gasto de seiscentos e sessenta e dois milhões, ele teria que ser compensado ou por um aumento de receita, ou por uma redução de despesa.

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Social Democrata/PSDB - MG. *Fora do microfone*.) – Posso falar, Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – A palavra com o Relator.

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Muito obrigado, Ministro Nelson Barbosa, pelas suas respostas.

Na qualidade de Relator, naturalmente eu vou me abster de qualquer comentário de mérito sobre as ponderações que V. Exª fez, com toda a sua sabedoria, porque vou me expressar sempre por meio do relatório. Mas em razão da sua resposta, eu não deixo de indagar a opinião de V. Exª em razão exatamente do que expôs. Qual seria, então, o sentido do art. 4º da LOA? Porque o art. 4º da LOA autoriza, nos termos do art. 167 da Constituição, a autorização prévia para que o Poder Executivo possa, sem autorização legislativa, baixar os decretos de crédito, desde que – é a condição colocada – haja compatibilidade com a meta.

Pelo que eu entendi, na explicação de V. Exª, o dispositivo é inócuo, porque em qualquer momento ela poderá ser baixada e poderá estar – vamos dizer assim – ao bel prazer das modificações do exercício financeiro que só vai ser apurado no final do ano.

Então, queria indagar, por fim, tão somente a V. Exª, o que V. Exª, então, considera do propósito dessa norma? Será, então, uma norma vazia que não tem nenhum efeito? É a minha indagação a V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Com a palavra o Dr. Nelson Barbosa.

O SR. NELSON BARBOSA – Não considero a norma vazia. A norma visa a dar uma flexibilidade limitada ao Poder Executivo para aprovar créditos suplementares que sejam compatíveis com a meta. Com qual meta? A meta que é apurada para efeito de verificação do cumprimento da LRF, que é a meta financeira. Então, você pode criar créditos suplementares, desde que esses créditos suplementares não venham acompanhados de um decreto de liberação de gasto financeiro ou de empenho que comprometa a meta. Foi exatamente o que foi feito pelos quatro decretos mencionados nesse processo.

O art. 4º, a meu ver, tem por objetivo dar uma flexibilidade limitada para se alocar com maior discricionariedade, em critérios definidos pelo Congresso. Diga-se de passagem, o art. 4º tem 28 incisos, tem 28 itens estipulados pelo Congresso Nacional, de modo que você possa ter mais alternativas para alocar o mesmo valor financeiro determinado pelo decreto de contingenciamento, que é o valor final a ser executado pelo Governo.

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Muito obrigado, Sr. Presidente, estou satisfeito. Obrigado, Ministro Nelson Barbosa.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Na condição de primeiro inscrito, passo a palavra ao Senador Ricardo Ferraço, por três minutos.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Social Democrata/PSDB - ES) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

A Constituição brasileira, Sr. Presidente, que deve ser respeitada por todos, inclusive pela Presidente da República, que deve dar exemplo e tem de ser referência para o conjunto do País, estabelece, no seu art. 167, na sessão exatamente que trata dos orçamentos... Vejam a importância que a Constituição dá ao Orçamento Público do País, uma vez que o art. 85 da Constituição Federal determina que atentar contra as leis orçamentárias e fiscais pune o Presidente da República pelo castigo mais extenso, ou seja, o crime de responsabilidade, pelo qual a Presidente da República está sendo processada por esta Casa, para além dos crimes que cometeu, que constam dos fatos relacionados a esses decretos e às operações de crédito irregular, porque a natureza de um *impeachment* tem a ver também, a meu juízo e convicção, com os atos praticados pela Presidente da República, por dolo eventual, sobretudo atos relacionados a atentado contra a probidade administrativa.

O art. 167 da Constituição Federal, V, veda a abertura de crédito suplementar sem autorização legislativa. O Tribunal de Contas da União, em 22 de junho de 2015, notifica a Presidente da República de que ela, nas contas relacionadas a 2014, editou seis, sete decretos sem autorização legislativa. Ela obteve, portanto, a autorização posterior e não prévia.

Ainda assim, tendo sido notificada deste fato, em 2015,...

(Soa a campainha.)

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Social Democrata/PSDB - ES) – ...ela reincide nessa transgressão e publica mais quatro decretos de suplementação no mês sete e obtém, apenas no mês doze do mesmo ano, autorização legislativa para publicação desses atos.

Em qual fundamento legal a Presidente da República se baseou para adotar tais iniciativas? Até porque as mesmas iniciativas voltam a ser condenadas, de novo, pelo Tribunal de Contas da União, que é um órgão do Estado brasileiro, para defender o interesse do contribuinte. Os mesmos crimes perpetrados pela Presidente e sua equipe em 2014 estão configurados em 2015, sinalizando, inclusive, de novo a rejeição das contas do Governo da Presidente Dilma, sem, evidentemente, deixar de relacionar, Sr. Presidente, que esses decretos são assinados pessoalmente pela Presidente da República, que tem o dever de ter conhecimento dessas informa-

ções, e a confirmação da notificação por parte do Tribunal de Contas da União torna isso absolutamente claro. É o questionamento que faço ao Dr. Nelson Barbosa.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Passo a palavra ao Dr. Nelson Barbosa, na condição de testemunha, por três minutos.

O SR. NELSON BARBOSA – Nobre Senador Ferraço, a notificação pelo Tribunal de Contas da União é o que ela diz: uma notificação. Inicialmente, ela não tem um valor legal.

No momento dessa notificação, o Ministro Nardes havia apresentado seu parecer inicial sobre as contas de 2014 e dado o prazo de 30 dias para que a Presidente recorresse. E um dos itens a serem recorridos era exatamente esse.

E essa manifestação, esse alerta inicial é exatamente como o nome diz, um alerta inicial. Tanto é inicial que, no alerta disposto inicialmente pelo Procurador do Ministério Público, ele mencionava seis decretos. E o que V. Exªs estão analisando aqui? Quatro. Então, só essa diferença já mostra a diferença do que é uma representação inicial e o que é uma decisão final.

Essa foi uma representação inicial que foi analisada no devido tempo, foi incorporada entre os argumentos de defesa apresentados ao Tribunal de Contas no processo de julgamento das contas de 2014, que só foi ocorrer em outubro. E, independentemente disso, no momento em que foi feita uma representação do Ministério Público contra a utilização de superávit financeiro e excesso de arrecadação para a edição de decretos, o Governo imediatamente interrompeu a edição de decretos com essa fonte de recurso, até que essa matéria fosse esclarecida. Quando? Quando do julgamento das contas da Presidente, que ocorreu somente em outubro.

Então, a linha de tempo aqui é crucial. Um alerta, um aviso, um pronunciamento do Ministério Público não é uma decisão final. Nós temos aqui vários ex-governadores, vários ex-prefeitos que enfrentaram e enfrentam questionamentos do TCU, questionamentos esses aos que cabem recurso, pedido de reexame,...

(Soa a campainha.)

O SR. NELSON BARBOSA – ...contestação, e, inclusive, posterior contestação judicial.

No momento em que esses alertas foram feitos, o Governo imediatamente, no momento em que houve a representação em outubro, parou de editar decretos com base nessas fontes de receita, até que isso fosse esclarecido. E isso fez parte da defesa da Presidente, apresentada sobre as contas de 2014.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Social Democrata/PSDB - ES) – Sr. Presidente, a manifestação da testemunha confirma, portanto, o que nós já tínhamos como convicção, ou seja, a Presidente da República, independentemente de tomar conhecimento, de ter sido formalmente notificada pelo Tribunal de Contas da União, ainda assim, mesmo tendo conhecimento desse questionamento e tendo sido informada de que o Tribunal de Contas da União a tinha notificado de que esses atos eram irregulares, ela praticou esses atos, o que, a meu juízo, revela que é inquestionável que a Presidente da República afastada, Dilma Rousseff, sabia que sua conduta não estava de acordo com a lei, por mais que pudesse ter recebido orientação jurídica diversa.

É certo que o órgão competente – o Tribunal de Contas da União – a havia alertado das possíveis ilegalidades, e a própria testemunha confirma que o Governo, que a Presidente, que os seus assessores mais próximos sabiam. Ainda assim, ao invés de corrigir sua conduta,...

(Soa a campainha.)

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Social Democrata/PSDB - ES) – ...o que fez a Presidente afastada, desprezando a lei e tratando a lei como um mero detalhe? Continuou a praticar os mesmos atos, notadamente os decretos assinados nos meses de julho e agosto de 2015, obtendo só a autorização para tanto em dezembro do mesmo ano.

Como afirmado pela testemunha, não há, Sr. Presidente, dúvida com relação ao dolo eventual praticado pela Presidente da República, ou seja, ao invés de agir de forma responsável, prudente, dentro da lei, optou por assumir o risco. E esse seu comportamento no Direito Penal tem nome, Sr. Presidente: dolo eventual, praticado de caso pensado.

Por isso mesmo, Sr. Presidente, a testemunha dá aqui uma contribuição absolutamente relevante, para todos aqueles que já têm a sua convicção firmada, de que a Presidente da República atentou, sim, contra o art. 85, contra as leis fiscais e orçamentárias do País. E por isso mesmo mergulhou o nosso País na mais absoluta desorganização, comprometendo, inclusive, a solvência do nosso País.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Dois minutos para o Dr. Nelson Barbosa, na condição de testemunha.

O SR. NELSON BARBOSA – A partir da representação do Ministério Público, o Governo interrompeu a edição de decretos, baseados em superávits financeiros e excesso de arrecadação, até que essa questão fosse decidida de forma definitiva pelo TCU, o que ocorreu somente em outubro.

No momento da edição desses decretos, apesar do alerta apresentado pelo TCU, essa era uma questão que ainda estava em contestação, tanto que não é por acaso que o Ministro Nardes, ao apresentar seu parecer preliminar – e, pelo que entendo da definição de "preliminar" do dicionário, não é final; é uma decisão que cabe recurso, explicação e contestação –, a Presidente apresentou os argumentos necessários de por que esses decretos não afetavam a meta de resultado primário, que, novamente, é medido pelo critério financeiro. A simples autorização de um crédito suplementar não garante a execução do seu gasto.

(Soa a campainha.)

O SR. NELSON BARBOSA – Sobre isso, acho que fica clara a boa-fé a a corretude dos atos praticados pela Presidente e por toda a área técnica do Governo Federal.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Um minuto, Senador Ferraço.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Social Democrata/PSDB - ES) – Não, Sr. Presidente, não fica evidenciada a boa-fé. Muito pelo contrário, o que fica patente é a evidência do dolo. O Governo tentou limpar a cena do crime, mas o crime já havia sido praticado. E, não satisfeito, praticou ainda no exercício posterior. De novo, testemunha Nelson Barbosa, o Governo da Presidente Dilma está tendo as suas contas denunciadas pelo Tribunal de Contas da União por ter aberto crédito suplementar no valor de 8,3 bilhões, em 1º de julho de 2015, no valor de 10,4 bilhões do Banco do Brasil à União, para refinanciar e rolar suas dívidas existentes, respectivamente ao fim de dezembro de 2004 e ao fim de junho de 2015, para quitar equalização dos juros.

Ou seja, esse é um governo que reincide no crime de caso pensado; e reincide no crime por estratégia, por dolo, para fraudar a contabilidade pública. Não é sem outra razão. Onde está o centro e o núcleo da profunda desorganização fiscal do nosso País? Na transgressão e na delinquência.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Um minuto para a testemunha, Dr. Nelson Barbosa.

O SR. NELSON BARBOSA – Os aspectos mencionados pelo nobre Senador fazem parte do parecer, novamente, preliminar do Relator, José Múcio, ao qual foi dado 30 dias para que a Presidente se pronuncie sobre esse caso. Não faz parte, pelo que entendo, dos critérios apontados aqui.

Mas, apesar disso, quero explicar a V. Exª que, na verdade, é exatamente o contrário do que V. Exª tem colocado. O ano 2015 foi de arrumação das contas; 2015 foi o ano em que o Governo deixou de praticar as práticas que eventualmente o TCU considerou irregulares, a partir do momento em que essa decisão se tornou final por parte do TCU; foi o ano em que o Governo modificou o pagamento das equalizações de taxas de juros; foi o ano em que o Governo editou um decreto estabelecendo novas regras para o pagamento do contrato de prestação de serviços com a Caixa Econômica; foi o ano em que o Governo pediu autorização do Congresso Nacional, e a obteve, na alteração da meta, para pagar os passivos apontados pelo TCU.

Todas elas decisões legais, amparadas pela legislação em vigor, e em atendimento às decisões e às recomendações apresentadas pelo TCU, a partir do momento em que essas recomendações deixaram de ser preliminares ou alertas e se transformaram em um acórdão final.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Na condição de inscrito, passo a palavra ao Senador José Medeiros. Três minutos, Senador.

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – Sr. Presidente, eu tenho ouvido constantemente Senadores que defendem a Presidente Dilma tentarem relativizar o que aconteceu nesses crimes apontados na Denúncia como se nada fossem, como se não tivessem gravidade alguma. O Dr. José Eduardo, então, com a habilidade que lhe é peculiar, praticamente reparte o crime em tantas partes tão miúdas que quase vira pó. E cabe a nós, justamente, fazer o contraponto e dizer porque, quando se diz que as operações de crédito ocorreram, os Senadores relativizam; os decretos, então, eu estou vendo a testemunha, também. E há um Senador aqui que – não vou falar para não dar o art. 14 – diz geralmente: "Querem caçar uma Presidente por quatro decretos, Sr. Presidente! Por quatro decretos e pelas pedaladas fiscais!" (*Risos.*)

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Eu vou pedir o art. 14, Sr. Presidente.

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – Como se as pedaladas fiscais não fossem nada.

Então, eu queria perguntar para a testemunha, Dr. Nelson Barbosa: essas operações de créditos feitas com os bancos causaram impacto negativo ou não nas finanças públicas? É essa a minha pergunta.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – A palavra está com o Dr. Nelson Barbosa, na condição de testemunha. Três minutos.

O SR. NELSON BARBOSA – A operação em questão, na análise do pedido de *impeachment,* se refere ao Plano Safra e somente ao Plano Safra. Então, seguindo o que considero ser a orientação desta Comissão, vou me ater a responder sobre o Plano Safra.

No Plano Safra, havia, no final de 2015, um saldo de R$10,9 bilhões; em junho de 2015, um saldo de R$13,4 bilhões. Aparentemente isso denotaria um aumento do valor a ser equalizado. Porém, como apresentado na defesa da própria Presidente da República – p.169, se não me engano –, esse valor de R$13,4 bilhões se decompõe em duas partes: R$10,4 bilhões de exercícios anteriores; e R$3 bilhões de equalizações geradas no primeiro semestre de 2015, que, pela regra defendida pelo próprio TCU, aprovada pelo próprio TCU, só passa a ser devido no segundo semestre de 2015.

Então, na verdade, contrariamente ao que se coloca na acusação, houve uma redução do valor devido do Plano Safra de exercícios anteriores – de R$10,9 bilhões, no final de 2015, para R$10,4 bilhões, em meados de 2015. Os outros R$3 bilhões passaram a ser devidos no segundo semestre de 2015.

Um aspecto mais geral, Senador José Medeiros, sobre isso é que essa também era uma questão que fazia parte dos argumentos apresentados para a defesa da Presidente, a partir do parecer do Ministro Augusto Nardes. A defesa foi apresentada, o parecer foi julgado em outubro.

A partir do momento em que o parecer foi julgado em outubro e o TCU recomendou que a melhor prática era saldar os passivos anteriores, estabelecer uma metodologia...

(Soa a campainha.)

O SR. NELSON BARBOSA – ... dali para frente e estabelecer um pagamento mais rápido, isso foi feito. Então, essa questão foi analisada, respondida e resolvida em 2015.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Dois minutos, Senador José Medeiros.

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – Sr. Presidente, eu quero ser mais específico. O que eu quero saber do Dr. Nelson Barbosa é: se a União não repassar, os atrasos causam impacto negativo ou não?

O SR. NELSON BARBOSA – Na metodologia adotada pelo TCU, pelo Banco Central, até 2014, essas operações não eram consideradas operações de crédito ou passivos financeiros da União. Então, elas não foram computadas nas estatísticas de dívida pública até 2014. A partir da análise do TCU concluída em 2015, essas estatísticas passaram a ser computadas no passivo fiscal do Governo, passaram a entrar nas estatísticas de dívida e resultado e passaram a impactá-las, através da nota publicada pelo Banco Central, em dezembro de 2015.

Então, a partir dessa recomendação do TCU...

(Soa a campainha.)

O SR. NELSON BARBOSA – ... essas operações, esses passivos devidos pela União aos bancos públicos passaram a constar da dívida pública, do resultado público, impactando as estatísticas fiscais, a partir de dezembro de 2015. O impacto, se não me engano, chegou, no máximo, a cerca de cinquenta e poucos bilhões de reais em novembro, mas, devido ao pagamento feito em dezembro, esse impacto foi reduzido para cerca de R$11 bilhões. Para colocar isso em proporção, caro Senador, no ano passado, o Governo gastou, em *swaps* de taxas de juros, cerca de 1,7% do PIB, quase R$90 bilhões.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Um minuto, Senador Medeiros.

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – Só para constar, Sr. Presidente, a testemunha deixa claro, então, que realmente a postergação de pagamento aos bancos causa impacto, sim, nas contas.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Na condição de inscrito, passo a palavra ao Senador Ronaldo Caiado. Três minutos, Senador.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – Sr. Presidente, senhoras e senhores colegas e convidado, Sr. ex-Ministro Nelson Barbosa, pelo que V. Sª diz, a partir do momento em que o Congresso aprova o Orçamento – eu quero ser bem objetivo –, aquilo aprovado pelo Orçamento tem de ser respeitado pelo Executivo ou o Executivo tem a prerrogativa, dentro do que o senhor colocou aqui em relação a tal meta apurada, ou seja, apoiando apenas no financeiro, desrespeitando e desconhecendo o Orçamento, V. Sª se acha credenciado a baixar um decreto, em vez de mandar um projeto de lei para o Congresso Nacional, porque, na tese que V. Sª colocou aqui, o Congresso Nacional é acessório, é secundário.

Ele não tem mais nenhuma ação no controle de gastos do Governo, porque V. Sª encaminhou ao Congresso um Orçamento com previsão de superávit de R$55 bilhões para 2015. V. Sª encerrou o ano com o Orçamento com déficit de R$119 bilhões. Então, daí a pouco, V. Exª vem, no raciocínio, dizer o seguinte: "Olha, o

que veio do TCU é secundário, porque aquilo ali ainda não foi julgado". Mas eu pergunto a V. Sª: o art. 4º da LOA não existia? Não é lei? Primeiro ponto.

Segundo ponto. A Constituição brasileira também, no seu art. 167...

(Soa a campainha.)

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – ...diz também que a abertura de crédito suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação de recursos correspondentes caracteriza está vedada.

Quer dizer, V. Sª, então, diz o seguinte: "Eu não tenho que ouvir o TCU, eu não tenho que respeitar a LOA, eu não tenho que respeitar a Constituição brasileira; eu tenho o parecer, aqui, de alguns pareceristas que dizem que a Presidente da República pode editar um decreto".

Mas a lei manda que V. Sª encaminhe para o Congresso um projeto de lei. Ninguém está engessando o Governo brasileiro. Agora, a tese de V. Sªs era de que o Governo jamais havia recebido um comunicado ou uma notificação do TCU. Agora V. Sª vem repousar na tese de que, não, isso aí é secundário. Mas é secundário, então, o parecer do Tribunal de Contas da União, é secundário o art. 4º da LOA, é secundário o artigo da Constituição Federal, e V Sªs se sentem qualificados para dizer o seguinte: "Olha, eu preciso eleger a Presidente da República e para tal eu pratiquei todos os ilícitos em 2014 e tenho que achar aqui", dentro de uma contabilidade criativa, que foi a destrutiva...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Conclua, Senador Ronaldo.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – ... "para poder achar uma solução".

Então, essas são as primeiras perguntas que eu faço ao Sr. Nelson Barbosa.

Em primeiro lugar, qual é a função do Congresso Nacional? Função.

(Soa a campainha.)

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – Nós somos meros espectadores?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Conclua, Ronaldo Caiado, por favor.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – Para concluir, Sr. Presidente.

É um raciocínio. Nós somos meros espectadores, o Congresso Nacional é acessório, já foi destituído como Poder pelo Governo da Presidente Dilma e o Orçamento, meta, a LOA, a Constituição Federal, nada disso foi prioritário no momento em que V. Sª encaminhou o decreto para a Presidente da República assinar.

Essa é a primeira pergunta, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – A palavra com o Dr. Nelson Barbosa, na condição de testemunha, por três minutos.

O SR. NELSON BARBOSA – O Congresso Nacional é soberano sobre as questões fiscais, tanto que cabe ao Poder Executivo encaminhar a sua proposta, mas a aprovação cabe ao Congresso Nacional. E dentro da Lei Orçamentária de 2015, o Congresso Nacional deu autorização legislativa ao Poder Executivo para editar decretos de crédito suplementar. Então, todos os decretos de crédito suplementar foram feitos, sim, com autorização legislativa. Se não houvesse autorização legislativa, Senador, eles não teriam sido editados.

Em nenhum momento eu acho que o Congresso é secundário, em nenhum momento eu acho que o TCU é secundário. Pelo contrário. Eu acho que faz parte do aperfeiçoamento da política fiscal a mudança de entendimento, o aperfeiçoamento da aplicação das leis. Tanto é assim que, uma vez adotadas as determinações do TCU, quando se tornam finais, elas foram adotadas pelo Governo Federal. Agora, acho também que ao devido processo legal, uma vez feita uma notificação, feito um alerta, cabe um processo de recurso, cabe um processo de explicação, cabe um processo inclusive de contestação, se for o fato, deixando claro que, no caso do pagamento dos passivos apontados pelo TCU, nem contestação houve.

Uma vez havendo a decisão do TCU, os passivos foram pagos. No caso da chamada conta suprimento, quando houve aquela contestação, isso foi resolvido já em 2014, depois resolvido através de um decreto, de forma definitiva, em 2015.

Em nenhum momento, excelência, eu falei ou desmereci a importância do Congresso; muito pelo contrário, acho que a solução da nossa situação atual passa centralmente pela aprovação de medidas fiscais pelo Congresso Nacional. E todas as decisões do TCU são importantes, porque indicam uma linha de aperfeiçoamento da política fiscal, mas, como todas as decisões, quando são iniciais, delas cabe recurso, cabe esclarecimento.

Um exemplo claro disso foi o que aconteceu nesta própria Comissão. A primeira representação era sobre seis decretos...

(Soa a campainha.)

O SR. NELSON BARBOSA – V. Exªs estão analisando quatro. Ou seja, houve uma análise da representação inicial do TCU, que reduziu o escopo da análise de seis para quatro. Então, acho que isso implica que uma representação inicial é passível de qualificação, de contestação, de pedido de reexame.

Então, eu acho que todos os decretos foram feitos com autorização legislativa, houve respeito ao Congresso Nacional e houve respeito à manifestação do TCU quando essa manifestação se tornou uma manifestação final, quando foi exercido o amplo direito de defesa, como manda a nossa legislação.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Senador Ronaldo Caiado, dois minutos, por favor.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – Obrigado, Sr. Presidente.

Fica claro que entre o discurso de V. Sª e a prática há uma distância secular. Primeiro, porque V. Sª vem aqui dizer que respeita o Congresso Nacional, que reconhece as prerrogativas de definir o Orçamento do Congresso Nacional, e está exatamente, Sr. Nelson Barbosa, o art. 4º dizendo que V. Sª só poderia editar um decreto se estivesse cumprindo a meta. Como é que V. Exª pousa aqui de cidadão que respeita o Congresso Nacional, as normas editadas pelo Congresso Nacional se consta na LOA que o que V. Sª praticou estava impedido e aquilo seria uma prática de crime administrativo, pelo qual a Presidente da República está respondendo? Ora, quer dizer, essa tese: "Eu estou respeitando o Congresso Nacional", como, se o Congresso Nacional elaborou este art. 4º e V. Exª sequer toma conhecimento dele?

Há uma Constituição brasileira que determina as regras, já há agora a determinação do TCU. Não, o Congresso Nacional é soberano. Soberano em quê? Soberano em desrespeitar a LOA e deixar para que, no fim do ano, pudesse haver a aprovação de um PLN. Quando foi encaminhado para cá, ele sequer foi aprovado e os decretos foram em cima dele. Então, é exatamente a condição acessória do Congresso Nacional.

Outro fato que fica bem claro também, para concluir essa segunda e formular uma pergunta, é que V. Sª era Ministro do Planejamento à época em que estávamos no processo eleitoral, e V. Exª ampliou enormemente as desonerações no País. Tão logo acabaram as eleições, V. Exª indicou a nova medida provisória reonerando toda a folha de pagamento. Ou seja, todas as manobras do Governo conspiravam no sentido de quê? Conspiravam no sentido de ganhar as eleições e depois tentar ver como tampar os buracos que foram praticados em 2014, descumprindo a Constituição brasileira, descumprindo o TCU, descumprindo a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Então, desculpe-me V. Sª, mas eu não posso imaginar que o Congresso Nacional tem essa relevância toda no conceito de V. Sª quando V. Sª embasa um documento e o encaminha à Presidente da República para assiná-lo sendo que V. Sª tinha conhecimento pleno do art. 4º da Constituição Federal. E V. Sª tinha mais.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Conclua, Senador.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – Só vou concluir.

V. Sª tinha mais. V. Sª tem noções também em relação ao Direito Administrativo. E o que deixa claro o Direito Administrativo? No momento em que existe qualquer crítica ou controvérsia política...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Senador Ronaldo Caiado, por favor, conclua,...

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – Estou concluindo.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – ... porque todos têm direito a três, mais dois, mais um. V. Exª está ultrapassando o tempo. Conclua, por favor.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – São só apenas duas linhas.

No momento em que qualquer autoridade é informada pelo TCU, o que se espera de um gestor, pelo Direito Administrativo? Que suspenda, imediatamente, a conduta reputada indevida, até o advento de uma decisão conclusiva de um órgão judicante. Então, é exatamente o contrário. Não é continuar no crime, para esperar o resultado depois; é suspender, para, depois, saber se aquilo está correto ou não.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – A palavra está com a testemunha, Senador. Com a palavra a testemunha, Dr. Nelson Barbosa; dois minutos.

O SR. NELSON BARBOSA – Primeiro, vamos esclarecer algumas coisas sobre a linha tempo. Eu me tornei Ministro do Planejamento em janeiro de 2015; em 2014, no ano eleitoral, Excelência, eu não estava no Governo. Eu saí do Governo da Presidente Dilma, como Secretário Executivo, em maio de 2013, em meados de maio, tirando férias, efetivamente, em junho de 2013. Então, não há que se falar, como V. Exª se refere, na minha participação em qualquer atividade eleitoral por parte do Governo, seja ela A, B ou C, ao longo de 2014.

Em segundo lugar, o senhor menciona artigo do Direito Administrativo – estou indo de trás para frente nas suas perguntas. Uma vez notificada e feita a representação sobre os decretos, que, ressalto, não faziam parte do parecer inicial apresentado pelo Ministro Augusto Nardes, em julho; foram acrescentados depois, a partir de uma sugestão, se eu não me engano do Senador Otto Alencar, e foram incorporadas ao processo.

(Soa a campainha.)

O SR. NELSON BARBOSA – E, para responder a isso, foram dados mais 15 dias à Presidente. A partir dessa representação e dessa edição, o Governo, então, interrompeu, a partir de outubro, a edição de decretos de crédito suplementar baseados em excesso de arrecadação ou superávit financeiro, seguindo o artigo que V. Exª menciona.

A edição do decreto, novamente, não ameaça o cumprimento da meta, pelo simples fato de que a criação de uma dotação orçamentária não autoriza uma despesa financeira. Então, a edição desse decreto não ameaça o cumprimento, seja da meta vigente, seja da meta proposta, pelo simples e óbvio fato de que a criação de uma dotação orçamentária não autoriza, imediatamente, um gasto financeiro, como é conhecido, amplamente, por todos que lidam com a prática orçamentária e como foi indicado na proposta de controle de gasto encaminhada pelo Vice-Presidente em exercício, que elegeu para o seu limite de gasto qual critério? O gasto financeiro. Não foi nem o empenho, não foi nem a dotação; foi o gasto financeiro. Isso, mais que qualquer coisa, demonstra a corretude de todos os atos adotados pela Presidente da República no ano de 2015.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Senador Ronaldo Caiado, um minuto.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – Sr. Presidente, é claro que o Sr. Nelson Barbosa sempre participou do núcleo econômico do Governo da Presidente Dilma, em todos os momentos. Em segundo lugar, independentemente do PLN que foi aprovado só em dezembro, V. Sª havia empenhado e pago os decretos – foram pagos! No entanto, o Governo foi notificado; o Governo teve conhecimento da decisão do TCU, e, logo após, ainda continuou editando decretos para liberar verba.

Então, como é isso? Onde está a realidade? Em primeiro lugar, foi notificado. Depois, ainda veio uma decisão do Ministro Nardes, que determinou que o Governo tomasse as providências. Além disso, V. Sª ainda editou mais dois decretos.

V. Sª empenhou e pagou, sem o Congresso Nacional ter aprovado o PLN 5. Então, o Congresso Nacional foi secundário: "Olha, se vocês aprovarem, aprovaram; se não aprovarem também, já está empenhado e já está pago!" Essa é a essência da pergunta, ou seja, o Congresso Nacional não foi ouvido.

(Soa a campainha.)

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – A Lei Orçamentária e nada é a nova tese do financeiro. É a boca do caixa. Eu acho que... Aí eu encaminho para a Presidente da República; eu não tenho que mandar um PL para o Congresso Nacional.

(Soa a campainha.)

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – Concluindo, Sr. Presidente – V. Exª deu muito mais tempo a ele –, não teve que mandar um PL ao Congresso Nacional. Nessa hora, o Governo já havia sido notificado oficialmente; ainda editou mais dois decretos; e o mais grave: antes de o Congresso aprovar o PLN 5, V. Sª havia empenhado e havia pago todos aqueles decretos que V. Sª havia encaminhado a Presidente da República.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – A palavra está com a testemunha, Dr. Nelson Barbosa. Um minuto.

O SR. NELSON BARBOSA – Senador, acho que aí há um ruído de informação. O Governo, na verdade, aumentou o contingenciamento em julho, de 70 milhões para cerca de 78,6 milhões. Então, não houve aumento de empenho e de gasto financeiro a partir de julho, nem a partir de setembro.

Pode ser que, dentro do valor que não foi contingenciado, tenha havido uma modificação de alocação, mas o valor total gasto.... Não houve aumento de despesa financeira total, nem aumento de valor de empenho total até a mudança da meta. Mais do que isso: quando a decisão do TCU se transformou em acórdão sobre as contas de 2014 – foi em outubro, se não me engano, dia 7 de outubro –, no próximo decreto de programação orçamentária, o que o Governo fez? O Governo contingenciou todas as despesas discricionárias, fazendo aquilo a que a imprensa se referiu, o *shutdown* do Governo, que durou cerca de cinco dias, até que o Congresso aprovasse a meta fiscal, que ocorreu no dia 3. Então, não houve aumento do valor total de empenho e de financeiro posteriormente à edição desse decreto. Na verdade, houve uma redução antes da edição desses decretos.

Ainda sobre a sua pergunta, eu quero dizer que, como aprendi com o nobre ex-Ministro Cardozo, *ad argumentandum tantum*, se os decretos da Presidente forem irregulares, como V. Exª coloca, irregulares também o são os projetos de lei complementar que criam créditos suplementares baseados em superávit financeiro e excesso de arrecadação, que, no período em questão, foram aprovados pelo Congresso Nacional, como consta das páginas 236 e 237 da defesa apresentada pela Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Conclua, Dr. Nelson, por favor.

O SR. NELSON BARBOSA – Foram aprovados os PLNs de criação de crédito suplementar, baseado em superávit financeiro e excesso de arrecadação, sem que isso seja considerado irregular por parte dessa Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Na condição de inscrita, passo a palavra à Senadora Simone Tebet, por três minutos.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – Sr. Presidente, eu não tenho direito a tréplica?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Já usou todo o seu tempo, Senador, três vezes – três, dois e um.

Senadora Simone Tebet.

A SRª SIMONE TEBET (PMDB - MS) – Obrigada, Sr. Presidente.

Cumprimento o Dr. Nelson Barbosa. Obrigada pela presença.

Quero fazer uma pergunta em relação ao Plano Safra e outra em relação ao decreto.

Primeiro, digo que ninguém discute o mérito do programa, embora muitos aqui fiquem colocando como se nós tivéssemos alguma coisa contra essa subvenção econômica, que realmente é um projeto de inegável importância para o agronegócio brasileiro.

Mas o que se questiona aqui, principalmente, são os atrasos sistemáticos e volumosos do Tesouro para os bancos públicos. Atrasos esses que levaram a um aumento significativo dos gastos públicos, causando consequências extremamente nefastas à economia brasileira. Leia-se, entre outras que aqui eu coloquei, a perda do grau de investimento; o aumento dos juros e, com isso, a redução de investimentos; consequência dessa redução excessiva de investimentos no Brasil a alta taxa recorde de desemprego que hoje bate algo em torno de quase 12 milhões de brasileiros.

Diante de tudo isso, eu não vou perguntar se foi uma operação de crédito ou não, porque eu já tenho uma posição, como advogada, e acredito que V. Sª não faria outra coisa, senão tentar nos dissuadir de tal fato. Mas a pergunta que faço aqui é a seguinte. Nem vou perguntar também o que levou o Tesouro a fazer tais atrasos, alguns até por mais de três anos. V. Sª provavelmente diria que é frustração de receitas, e eu diria que é fruto de contas não pagas, em 2013 e 2014, num estelionato eleitoral, e agora tendo que cobrir a conta em 2015.

Então, a minha pergunta objetiva é: de quem foi a decisão de atrasar os pagamentos devidos aos bancos públicos no episódio das pedalas? Se quiser se limitar ao Banco do Brasil, fique à vontade. Os Ministros participaram? V. Sª assinou alguma portaria relacionada à autorização para atrasar o pagamento aos bancos públicos em relação às pedaladas fiscais?

(Soa a campainha.)

A SRª SIMONE TEBET (PMDB - MS) – Porque até onde eu saiba, o Tribunal de Contas da União estaria questionando V. Sª e tentando responsabilizar – acredito que V. Sª vai se sair muito bem em relação a esse quesito – por ter baixado alguma portaria ou por ter, de alguma forma, direta ou indiretamente, autorizado o atraso desses pagamentos.

Eu deixo a pergunta em relação aos créditos para um segundo momento, em função do tempo.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Com a palavra o Dr. Nelson Barbosa, na condição de testemunha, por três minutos.

O SR. NELSON BARBOSA – A execução dos programas de equalização é determinada por lei, seja a equalização do Plano Safra, seja a equalização do PSI a cargo do BNDES. A lei remete a decisões do Conselho Monetário Nacional e do Ministério da Fazenda a implementação desses programas. Essa é uma decisão infralegal, não é uma decisão da Presidente da República.

No caso do PSI, foi adotado, a partir de 2012, um prazo de carência de 24 meses para o pagamento das equalizações devidas. Esse prazo foi adotado inicialmente por uma portaria assinada pelo Ministro Mantega, a Portaria 122. Depois esse prazo foi estendido para operações contratadas também antes de 2012, uma portaria também assinada pelo Ministro Mantega no mesmo ano.

Nesse ano, eu assinei uma portaria subsequente que simplifica a metodologia de apresentação de resultados dessa equalização. E é, por essa portaria, que eu estou sendo questionado pelo TCU. Aguardo a manifestação da Procuradoria do TCU, que ainda não foi feita ao Ministro José Múcio, para, então, apresentar esclarecimentos adicionais.

Tenho segurança de que a portaria por mim assinada estava de acordo com a interpretação adotada naquele momento, independentemente de essa interpretação, depois, ter sido modificada em 2015 e aplicada a partir de então.

A senhora perguntou sobre o caso dos atrasos dos pagamentos de equalização. Quanto a isso, eu me refiro a uma nota publicada pelo Ministério da Fazenda, nota pública, nota de esclarecimento, ainda do Ministério comandado pelo Ministro Levy, da data de 24 de junho de 2015, na qual ele fala:

O pagamento da equalização de encargos financeiros sobre os saldos médios diários de financiamentos concedidos pelo [...] BNDES...

(Soa a campainha.)

... e pela [...] Finep, de que tratam a Lei n° 12.096 [que é a lei do PSI], [...] continua, por seu lado, sendo feito de acordo a Portaria do Ministério da Fazenda nº 122, [...] que define os procedimentos operacionais para esses pagamentos, até a conclusão das avaliações do Tribunal de Contas da União (TCU). Isto se dá, não obstante a recomendação do TCU de que a STN apresentasse um cronograma para o pagamento dos eventuais saldos referentes às operações de financiamentos contratados a partir de abril de 2012, porque tal recomendação está entre aquelas que foram objeto de Pedido de Reexame pela Advocacia Geral da União [...].

Quando foi concluído esse reexame? Em dezembro de 2015. A partir da conclusão desse reexame e a partir da aprovação da mudança de meta incluindo valores para pagar esses passivos, esses compromissos foram saldados, resolvidos em 2015.

A SRª SIMONE TEBET (PMDB - MS) – Obrigada.

Eu entendo, até pelo princípio da não autoincriminação, que ninguém é obrigado a produzir prova contra si mesmo. Por isso, fiz essa pergunta e tenho certeza de que V. Sª vai se sair muito bem em relação ao Tribunal de Contas, mas eu entendo que, com isso, todas as respostas que V. Sª possa me dar me trazem uma parcialidade que não me atende.

Está caracterizada operação de crédito no que se refere às pedaladas fiscais. Isso é crime, isso é proibido e isso tem uma penalidade que significa o *impeachment* da Srª Presidente da República.

No que se refere aos decretos, a minha pergunta é muito simples. Eu gostaria que V. Sª pudesse repetir o que foi dito, não só na Comissão da outra vez, mas agora, e que me preocupou. V. Sª disse que quando..., de se editar decretos, não se preocupa com a meta fiscal vigente, uma vez que há um projeto em tramitação na Casa. Portanto, a meta fiscal que foi avaliada ou que foi levada em conta para a edição dos decretos – dos quatro, seis ou dez – seria a meta fiscal pendente de aprovação pelo Congresso Nacional, ou seja, não seriam os 55 bilhões...

(Soa a campainha.)

A SRª SIMONE TEBET (PMDB - MS) – ... mas os 5,8 bilhões, previstos em um primeiro momento, que, depois, em outubro, baixou para um déficit de 51,8 bilhões.

Eu entendi corretamente, é esse o posicionamento de V. Sª?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Com a palavra a testemunha, Dr. Nelson Barbosa, por dois minutos.

O SR. NELSON BARBOSA – A senhora não entendeu corretamente. O meu posicionamento é que a edição de decreto de crédito suplementar, por não criar despesa financeira, não afeta a meta fiscal, seja a meta vigente, seja a meta proposta. Ele cria um crédito suplementar que pode ser alocado de maneira a dar mais flexibilidade orçamentária.

O que afeta a meta proposta é a edição de decretos de contingenciamento, em que o Governo se baseou, tanto em julho quanto em setembro, na última interpretação vigente do que fazer, quando você tem uma proposta de mudança de meta, que foi o que aconteceu em 2009.

Houve uma proposta de mudança de meta, e o Governo se baseou naquela proposta de mudança de meta e fez um descontingenciamento em 2009, que depois foi validado pelo TCU, como consta da aprovação das contas presidenciais de 2009, ironicamente também, se não me engano, pelo próprio Ministro Nardes. Então, nós aguardamos a manifestação final do TCU sobre esse ponto, que ocorreu em outubro de 2015.

(Soa a campainha.)

O SR. NELSON BARBOSA – Uma vez determinado pelo TCU que se deveria considerar a meta vigente, e não a meta proposta, o Governo fez o contingenciamento total de todas as despesas discricionárias no final de novembro.

A SRª SIMONE TEBET (PMDB - MS) – Eu entendo que V. Sª queira tangenciar a minha pergunta. V. Sª, por mais de uma vez, disse que a meta fiscal que foi avaliada foi a pendente do Congresso Nacional. Quero só lembrar a V. Sª que, realmente, até a edição por si só não incorreria em crime de responsabilidade.

(Soa a campainha.)

A SRª SIMONE TEBET (PMDB - MS) – Mas esses decretos não apenas foram editados, enquanto não houve aprovação, em dezembro, nesta Casa, pela nova meta fiscal, mas foram mais do que editados: foram empenhados, e alguns foram liquidados antes que esta Casa desse o aval. Ou seja, além dos crimes de responsabilidade apontados, a Senhora Presidente cometeu um crime ainda maior, que é ter violado a soberania do Congresso Nacional, do Poder Legislativo, numa democracia brasileira em que o Poder Executivo pode muito, mas não pode tudo. Não pode passar em cima das leis e, muito menos, de um órgão institucional como o Senado Federal e mesmo a Câmara, que têm o poder de dizer se pode ou não gastar.

Eu agradeço a intervenção de V. Sª. Acho que V. Sª está no papel, mas, infelizmente, V. Sª só confirma que a meta fiscal que foi adotada não foi a meta fiscal vigente, mas a meta que estava pendente de uma autorização.

Só termino dizendo uma coisa: se esta Casa não tivesse aprovado o PLN 5, eu pergunto: o que aconteceria com os decretos – sei que V. Sª não vai poder responder – editados, empenhados e liquidados? Os credores ou aqueles que receberam o dinheiro teriam que devolver aos cofres públicos? Aqueles que são gestores, como V. Sª, seriam responsabilizados.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Um minuto para a testemunha, Dr. Nelson Barbosa.

O SR. NELSON BARBOSA – Reitero mais uma vez que todos os decretos foram editados com base no art. 4º da Lei Orçamentária. Logo, contavam com aprovação legislativa. Reitero que todos os decretos de crédito suplementar não criaram despesas adicionais para o Governo. Se eventualmente algumas das despesas mencionadas nesse decreto foram empenhadas e pagas, elas foram compensadas com uma redução em outra despesa ou com aumento de outra receita.

Caso o Governo, ao final de um exercício, não cumpra a meta fiscal, diz a lei, uma lei anterior à LRF, que, nesse caso, não é crime de responsabilidade. Não cumprir a meta é um crime passível de multa, por uma lei, se não me engano, editada pelo Presidente Fernando Henrique Cardoso, no ano 2000.

(Soa a campainha.)

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Na condição de inscrita, a Senadora Vanessa Grazziotin. Três minutos.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Muito obrigada, Sr. Presidente.

Eu, sinceramente, quero dizer que, conforme o tempo passa, vou ficando cada dia mais impressionada, porque a lei diz uma coisa, as testemunhas são questionadas, respondem uma coisa, mas depois a maioria dos que estão aqui concluem outra completamente diferente. Eu não estou entendendo. Aliás, eu acho que a população brasileira é que tem que entender isso. Mas isso fica claro, sabe quando? Em algumas falas muito mais simples, em alguns depoimentos de Parlamentares muito mais simples: "não, nós só estamos aqui cumprindo uma formalidade. Aqui todos têm opinião. A Presidente Dilma tem que sofrer *impeachment*."

A Senadora que me antecedeu nos questionamentos levantou a questão das metas. Esse tema, de fato, tem sido pouco discutido aqui, da obrigatoriedade ou não legal. Não é se eu quero ou não que ela seja legal. É o que a lei diz quando uma meta não é cumprida. Isso é crime de responsabilidade ou isso é crime passível de punição de outra forma, com pagamento de multa e tudo o mais?

Mas, veja, o que está acontecendo em relação aos decretos? Primeiro, repito, disseram que o crédito era ilegal, o decreto, porque não havia autorização. Depois, não; há autorização – de fato, o art. 4º da LOA dá autorização –, mas diz que tem que cumprir a meta.

Aí, vamos lá: o que é a meta? Quando a meta é aferida? É no final do ano. Mas, não; eles dizem que a meta tem que ser aferida ali. Mudam a lei. Mudam a lei sem que essa mudança tenha passado pelo Congresso Nacional.

Então, veja, é compensação.

(Soa a campainha.)

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Desde a primeira hora em que o Ministro veio aqui, ele disse: é a mesma coisa de ir ao supermercado e levar uma lista. Você substitui o seu tipo de gasto.

Por que eles não falam aqui, Dr. Nelson – eu queria que V. Sª falasse mais a respeito disto –, do Decreto nº 8.456, de 22 de maio de 2015, que foi o decreto de contingenciamento? Quanto foi contingenciado? É verdade ou não que nesse decreto foram contingenciados R$70,8 bilhões, Dr. Nelson Barbosa?

Veio aqui, no dia 13 último, o Sr. Leonardo Albernaz, do Tribunal de Contas, que fala uma coisa, mas chega a uma conclusão diferente do que ele fala. Ou seja, nós teremos a oportunidade de, no nosso relatório, no nosso voto, mostrar o quanto é contraditória a intervenção dele. Eu questionei a ele qual era o período para aferir a meta, e ele respondeu: anual. É anual! Mas aí, depois, veio com o tal do bimestre, do quadrimestre.

Perguntei a ele também se a lei exige a obrigação do cumprimento da meta e se essa infração administrativa – que não é o caso aqui, porque ela cumpriu a meta, a partir do momento em que o Congresso Nacional mudou a meta... Fez do mesmo jeitinho que se fez em 2001. Fernando Henrique sofreu acusação por conta disso? Nunca! Fez do mesmo jeitinho que o Presidente Lula fez em 2009.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Conclua, Senadora Vanessa.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Estou concluindo, Presidente.

O Presidente Lula sofreu sequer um pedido de *impeachment*? Também não. Mas ela está sendo condenada por isso.

Então, que o senhor diga, claramente, qual é a lei e o número do artigo, a lei que diz que o não cumprimento da meta é uma infração passível de uma punição, a mais rígida de todas, para uma Presidente da República, que é tirar-lhe, cassar-lhe um mandato que foi obtido democraticamente em processo eleitoral.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – A resposta, com a testemunha, Dr. Nelson Barbosa.

Três minutos.

O SR. NELSON BARBOSA – Obrigado, Senadora.

A meta é anual. O aferimento do cumprimento da meta é feito ao final do ano, assim como é, por exemplo, também, a meta de inflação. A meta de inflação é considerada cumprida ou não se a inflação fica dentro do intervalo ao final do ano. O fato de haver relatórios bimestrais para aferir a evolução da situação fiscal não elimina o fato de que o cumprimento da meta é considerado apenas ao final do ano.

Já houve anos em que você fica abaixo da meta durante alguns bimestres, mas no final do ano você cumpre, assim como já houve anos em que a inflação fica fora do intervalo definido pelo CMN ao longo do ano, mas no final do ano você cumpre. Então, você tem que ter batimentos periódicos. Assim como o Banco Central faz oito reuniões do Copom por ano, para administrar a taxa de juros, a fim de chegar a uma meta a ser aferida no final do ano, o Comitê de Política Fiscal – se pudermos chamar assim ao conjunto da equipe econômica, à junta de execução orçamentária – faz reavaliações periódicas de gastos e de despesas, tomando as decisões necessárias, para cumprir a meta vigente no final do ano. No caso de 2015, isso foi cumprido a partir das decisões tomadas e a partir da autorização para a mudança de meta aprovada pelo Congresso Nacional.

O Decreto nº 8.466 fez um contingenciamento de 70,8 bilhões, o maior contingenciamento já feito na história do Brasil, desde que existe contingenciamento, desde que existe LRF. Esse contingenciamento, depois, foi aumentado em 8,6 bilhões, no decreto de julho. Ou seja, no momento em que nós pedimos a mudança da meta... E não só pedimos a mudança da meta; também aumentamos o contingenciamento. Então, no ano passado se fez o maior contingenciamento da história do Brasil. Não há que se falar de falta de esforço fiscal por parte do Governo. O que houve, na verdade, no ano passado, foi uma grande queda de receita.

(Soa a campainha.)

O SR. NELSON BARBOSA – Uma queda de receita de 180 bilhões, em relação ao que estava previsto na LOA. Não fosse essa queda de receita, o resultado do ano passado teria sido um superávit de 63 bilhões. Então, o principal fator que determinou a queda do resultado foi uma frustração de receita, e não um excesso de gasto.

Sobre a lei que determina a punição quando não se cumpre a meta, seja para o Executivo Federal, seja para o estadual ou municipal, eu peço perdão à senhora por não conhecer o número da lei – acho que preciso acessar essa informação na internet. Eu sei que é uma lei do ano 2000, que estabelece como punição, para o não cumprimento da meta, uma multa proporcional aos vencimentos salariais do gestor envolvido. Acho que esse número é facilmente encontrado na internet e está mencionado na Defesa da Presidente. O nobre advogado Cardozo pode saber.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Senadora Vanessa.

Dois minutos.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Obrigada, Presidente. Muito obrigada, Dr. Nelson Barbosa.

Eu acho que vale a pena aqui recapitular, com muita tranquilidade: dizem que a Presidente feriu a lei porque não cumpriu a meta. Disseram isso quando? No início de dezembro. Mas o que diz a lei? A meta tem que ser aferida no final do exercício. Quando é o final do exercício? Dia 31 de dezembro. Então, como é que pode?

Eu repito aquilo que eu disse: aqui, nesta Comissão, eles reconhecem que a lei existe, sabem o que está escrito na lei, mas não praticam isso. E é tão absurdo, porque, primeiro, não descumpriu a meta. Ninguém pode dizer que ela descumpriu a meta sem que o ano tivesse sido concluído. Segundo, houve, sim, compensação, porque, no mês de maio, foi assinado um outro decreto, do qual ninguém gosta de falar, que trata do contingenciamento de mais de R$70 bilhões ou que impedia que ela ultrapassasse as metas previstas.

(*Soa a campainha.*)

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Terceiro, o Congresso Nacional mudou a meta, exatamente como fez em 2001 e em 2009. Não se pode dizer que foi depois. Não. Foi do mesmo jeito em 2001 e em 2009. Mas, se não bastasse tudo isso, que já seria muito suficiente, o não cumprimento de meta não é crime. Não é crime, para tirar o mandato de uma presidente. Vejam, vamos nos socorrer na lei novamente. A lei diz o seguinte: um governo, o Poder Público, tem que trabalhar com metas, mas não diz que elas são de cumprimento obrigatório. Não há nenhuma lei que diga que aquela meta, para qualquer coisa que seja, tem que ser obrigatória, mesmo porque ninguém domina plenamente os fatos.

Há uma previsão para a arrecadação. Ninguém diz: "vamos arrecadar tanto." Faz-se uma previsão para a arrecadação. Há uma previsão para o gasto. Ninguém diz: "vamos gastar tanto." Mesmo porque, em uma família, um ente pode adoecer, e vão mudar os gatos daquela família, o que vai mudar também a execução da meta.

Então, veja, nós não temos só meta fiscal, não; nós temos meta de inflação. Quando foi que as metas de inflação foram atingidas? Nós temos metas de arrecadação, nós temos meta do PIB – a Lei de Diretrizes estabelece uma meta, uma previsão –, nós temos meta do câmbio, e não são atingidas, e nem por isso são criminalizadas. Nenhum Presidente do Banco Central foi impedido porque a meta da inflação não foi atingida.

Ou seja, isso aqui, senhores, é a barbaridade das barbaridades! É isso que nós estamos vivendo neste momento.

Enquanto isso, os jornais não dão essa como matéria de capa. A matéria de capa é outra: "Lá no aeroporto foram entregues ao Presidente interino, provisório, R$1,5 milhão." Mas, não. Nós estamos aqui discutido, sim, Senador Lindbergh, quatro decretos e a operacionalização do Plano Safra.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Com a palavra o Dr. Nelson Barbosa, na condição testemunha.

Dois minutos.

(Soa a campainha.)

O SR. NELSON BARBOSA – Concordo com a Senadora que esse movimento de criminalização da política fiscal, além de levar a um fato grave, que é uma acusação de *impeachment* sem base legal, mas a maior vítima disso não é a Presidenta Dilma. A maior vítima disso é população brasileira. Isso faz com que, apesar de ter recurso na sua Conta Única, apesar de ter recursos para saldar os seus compromissos e promover uma recuperação mais rápida do nível de atividades, apesar de haver credores querendo comprar os títulos públicos brasileiros, o Governo brasileiro fica impedido de atuar para recuperar o emprego e o nível de atividades dentro das suas possibilidades, devido à criminalização da política fiscal que tem sido realizada nos últimos anos.

Para exemplificar o que aconteceu no ano passado, como eu falei, houve uma frustração de receita, em relação à Lei Orçamentária, de 180 bilhões. Então, para aqueles que estão nos assistindo em casa, o Congresso aprovou uma previsão de receita.

(Soa a campainha.)

O SR. NELSON BARBOSA – No final, essa receita veio 180 bilhões a menos do que o previsto, e nós tivemos um déficit de 116,7 bilhões. Se a receita tivesse acontecido de acordo com a previsão do Congresso, no final de 2014, nós teríamos tido um superávit de 63,3 bilhões, muito próximo à meta inicialmente estabelecida, que era de 66,3.

Então, o que houve no ano passado foi uma desaceleração das atividades muito maior do que todo mundo previa, no Governo e no mercado, o que levou a um déficit público.

(Soa a campainha.)

O SR. NELSON BARBOSA – O Governo, assim como qualquer agente, não tem controle sobre as suas receitas. Ele tem controle maior sobre as suas despesas. E não é por acaso que agora a orientação da política econômica está gradualmente mudando de metas de resultado para metas de gastos, que é o que o Governo efetivamente controla.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Um minuto, Senadora Vanessa.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Eu agradeço, Dr. Nelson Barbosa.

Acho que a sua participação aqui não é essa somente, mas, nas anteriores, tem sido fundamental.

E eu quero, aqui nesta oportunidade, dizer que talvez eu não esteja usando a expressão correta, porque, além de tudo isso que nós falamos, ainda há outro fato que a gente tem que agregar – e está agregado ao processo –, que é o fato de que grande parte desses decretos de abertura de crédito suplementar tem fonte

específica, fontes vinculadas, e vários deles foram abertos, Senador Raimundo Lira, por excesso de arrecadação ou por superávit primário.

Aí vêm os denunciantes e dizem o seguinte: "Como é que pode? Excesso de arrecadação num momento de frustração de arrecadação?"

(*Soa a campainha.*)

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Aí eu tenho dito que isso é ignorância. Não é, não! Isso é má-fé mesmo. Isso não é ignorância, isso é má-fé, porque ignorância é daquele que não sabe, é daquele que não conhece. Quando se utiliza de má-fé é que eles sabem, conhecem, mas têm que arrumar uma justificativa; e, quanto mais forte, mais contundente, melhor.

Então, eu creio muito, Dr. Nelson Barbosa, Srªs Senadoras, Srs. Senadores, que nós não estamos aqui para cumprir formalidade nenhuma. Nós estamos aqui para discutir tecnicamente denúncias que pairam sobre uma Presidente eleita, e, ao final de tudo, mesmo que nós não tenhamos maioria nesta Comissão e nesta Casa, mas, ao final de tudo, ficará registrado, ficará escrito que o que está em curso não é o *impeachment*, o que está em curso é um golpe, vez que a Presidente não cometeu nenhum crime para perder o seu mandato.

Obrigada, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – A palavra com o Dr. Nelson Barbosa, na condição de testemunha, um minuto.

O SR. NELSON BARBOSA – Só para complementar, eu gostaria de reenfatizar que, ironicamente, 2015 foi um ano em que o Governo procurou, de todas as formas, melhorar a situação e resolver o problema.

O Governo fez o maior contingenciamento da história, desde que existe contingenciamento. O Governo modificou as regras sobre pagamentos de prestação de serviços, editando um decreto para que não se acumulassem mais atrasos naquela chamada conta suprimento. O Governo, após a decisão do TCU sobre o tema, pagou os passivos junto aos bancos públicos e estabeleceu duas portarias dizendo que, a partir de então, começando em 2016, essas obrigações de equalização passam a ser apuradas em bases semestrais e pagas imediatamente no início do semestre seguinte.

Então, foi um ano de arrumação de casa e um ano em que as questões fiscais, principalmente aquelas questionadas pelo TCU, foram respondidas e resolvidas ao longo de 2015. Tanto é assim que nós começamos esse ano já sem essas questões a atrapalhar a política fiscal.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Na condição de inscrita, passo a palavra à Senadora Lúcia Vânia. Três minutos.

A SRª LÚCIA VÂNIA (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - GO) – Pois não, muito obrigada, Sr. Presidente, Sr. Relator.

Dr. Nelson Barbosa, cumprimento V. Sª e quero dizer aqui que vou me ater apenas às perguntas sem nenhum comentário, mas, de qualquer forma, eu gostaria de dizer a V. Exª que talvez as perguntas sejam repetitivas, mas é que ainda existem algumas dúvidas que a gente deseja que sejam esclarecidas.

A primeira pergunta que faço a V. Sª diz respeito à relação dos créditos suplementares, objeto dessa solicitação do *impeachment* da Presidente. Eu perguntaria a V. Sª qual a meta que foi utilizada na edição desses créditos suplementares? A meta vigente ou a meta que estava estabelecida no projeto de lei que foi encaminhado ao Congresso Nacional posteriormente?

A segunda pergunta que faço é uma pergunta que me deixa, às vezes, muito intrigada. Havendo uma preocupação – eu acredito que o próprio Governo, que tem técnicos especialistas na área – que esses créditos suplementares afetariam a meta de resultado primário, por que não foram encaminhados através de projeto de lei?

A terceira pergunta é aquela recorrente, a que diz respeito ao art. 4º da Lei Orçamentária Anual, que autoriza a abertura de créditos suplementares por meio de decreto, desde que as alterações promovidas na programação orçamentária sejam compatíveis com a obtenção da meta de resultado primário.

(Soa a campainha.)

A SRª LÚCIA VÂNIA (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - GO) – O art. 4º é uma autorização específica que o Poder Legislativo concede ao Poder Executivo para alterar o Orçamento com flexibilidade e celeridade, desde que as condições específicas estejam presentes, o que não é o caso, pelo menos de dois decretos sobre os quais já nos debruçamos.

Portanto, eu perguntaria a V. Exª por que essa desconsideração com o Congresso Nacional, com o que foi votado aqui e que fere de morte a Lei Orçamentária, fere a Lei de Responsabilidade Fiscal?

Por fim, em relação ao Plano Safra, outra coisa que também não fica muito clara para mim é como a consequência do atraso do pagamento da equalização de juros, essas despesas não realizadas não impactaram o resultado fiscal?

E a pergunta também que eu deixo para V. Sª em relação ao Plano Safra é: se esses atrasos, que foram tão grandes, seriam suportados ou seriam tolerados num banco privado?

Eram essas as perguntas, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Com a palavra o Dr. Nelson Barbosa, na condição de testemunha. Três minutos.

O SR. NELSON BARBOSA – Agradeço as perguntas da Senadora.

(Soa a campainha.)

O SR. NELSON BARBOSA – Novamente, sobre a questão da meta: o decreto de crédito suplementar, por não ter impacto primário, por não autorizar um gasto financeiro, não leva em consideração a meta de resultado primário porque não tem impacto sobre essa meta de resultado primário. Ele abre uma dotação orçamentária para utilizar um valor existente. Esse é um ponto que tem sido perguntado várias vezes. O que leva em consideração a meta de resultado primário é o relatório fiscal, o relatório fiscal – feito em julho e feito em setembro – que foi feito com base na meta então proposta pelo governo, de mudança, seguindo o que havia sido feito em 2009, que, até então, era decisão, jurisprudência válida do TCU. O TCU, ao modificar o seu entendimento final, o que ocorreu num acórdão de outubro, determinou que se deveria trabalhar, sim, com a meta vigente e não com a meta proposta. Ato contínuo, o governo fez, então, o contingenciamento total das suas despesas no próximo decreto de programação fiscal, que ocorreu em novembro.

Por que não foi enviado um PL? Não há nenhuma desconsideração com o Congresso Nacional; muito pelo contrário, a nossa interpretação é que, ao enviar por decreto, estava se utilizando uma autorização do Congresso Nacional incluída no art. 4º da Lei Orçamentária de 2015, entendimento esse que é corroborado por pareceres jurídicos de todos os órgãos envolvidos – pareceres jurídicos do Ministério do Planejamento e pareceres jurídicos da Casa Civil. Antes que qualquer ato seja assinado, seja pelo Ministro, seja pela Presidenta, isso passa por uma análise jurídica dos órgãos competentes.

(Soa a campainha.)

O SR. NELSON BARBOSA – Os atrasos em pagamentos de equalização de taxa de juros não eram considerados para efeito de cálculo da dívida pública e do resultado público até 2015. Isso foi objeto de questionamento a partir do processo relatado pelo então Ministro José Múcio, que emitiu um acórdão em abril. Nesse acórdão, foi feito um pedido de reexame, e o reexame foi apreciado em dezembro. Foi também mencionado na análise das contas da Presidente, cujo parecer preliminar foi feito em julho, cuja decisão final ocorreu em outubro. Eu digo isso porque é importante termos a linha do tempo.

Toda decisão, quando é inicial, quando o parecer tem o nome de "parecer preliminar", "recomendação", isso não é por acaso; é porque sobre isso cabe recurso, cabe pedido de reexame, até que haja uma decisão final sobre isso. Quando houve uma decisão final sobre isso? No caso do parecer do Ministro Nardes, em outubro; no caso do parecer do Ministro José Múcio, que foi reexaminado pelo Ministro Vital do Rêgo, em dezembro. A partir disso o governo, então, aplicou a recomendação do TCU e passou a incorporar esses valores nas estatísticas de resultado e de dívida pública, tanto líquida quanto bruta.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Dois minutos, por favor, Senadora Lúcia Vânia.

A SRª LÚCIA VÂNIA (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - GO) – Eu perguntaria a V. Sª se V. Sª considera que impacta o resultado fiscal.

O SR. NELSON BARBOSA – A partir da decisão do TCU, o governo passou a adotar isso como um fator que impacta no resultado fiscal. Então, a partir de dezembro de 2015, todos os passivos de bancos da União junto a bancos públicos têm sido registrados nas estatísticas fiscais.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Um minuto, Senadora Lúcia Vânia.

A SRª LÚCIA VÂNIA (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - GO) – Dr. Nelson, a partir de 2014, as portarias editadas pelo Ministério da Fazenda passaram a disciplinar hipótese em que o Banco do Brasil se mostra devedor da União. A norma fixa um prazo de trinta dias para que o pagamento seja efetuado, sob pena de a instituição financeira...

(Soa a campainha.)

A SRª LÚCIA VÂNIA (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - GO) – ... ser inscrita na Dívida Ativa da União e no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público. A distinção de tratamento normativo entre as hipóteses em que a União figura como devedora ou credora sugere a pretensão de postergar o pagamento das dívidas e simultaneamente receber os créditos o quanto antes. Qual é a posição de V. Sª em relação a isso?

O SR. NELSON BARBOSA – Desculpe, eu não entendi a pergunta. A senhora está se referindo a qual...

A SRª LÚCIA VÂNIA (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - GO) – Há uma portaria do Ministério da Fazenda que impõe...

O SR. NELSON BARBOSA – De quando?

A SRª LÚCIA VÂNIA (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - GO) – De 2014. A partir de 2014. Que impõe ao banco um tratamento diferenciado do que aquele que o banco faz em relação ao governo com os atrasos.

Por que essa diferenciação entre o tratamento dado ao Banco do Brasil, que iria para o Cadin, e o Ministério da Fazenda – ou quem fosse o responsável pelo pagamento da equalização? O Tesouro Nacional não teria o mesmo tratamento?

O SR. NELSON BARBOSA – Eu não tenho conhecimento específico da portaria que V. Exª menciona, mas eu creio que, pelo que foi colocado, uma coisa se trata de obrigações tributárias, e, no caso da relação do governo com os bancos públicos no programa de equalização de taxa de juros, se trata de um programa de subvenção, que são regidos por critérios diferentes.

Então, há o Código Tributário Nacional, que especifica como devem se dar eventuais atrasos em pagamentos de obrigações tributárias e a partir de que momento isso deve ser inscrito no Cadin. Você tem leis específicas para cada programa de subvenção econômica que estabelecem como essa subvenção é regulada e programada, estabelecendo como ela deve ser paga, como deve ser calculada a diferença de taxa de juros e em que prazo isso deve ser pago. Então, são duas legislações de regulações completamente diferentes, se eu entendo que a portaria que V. Exª menciona é...

A SRª LÚCIA VÂNIA (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - GO) – Não, refere-se a um excesso de pagamento que o Tesouro faz para equalizar, quando sobra o recurso.

O SR. NELSON BARBOSA – Quando sobra o recurso, ele deve ser devolvido. É isso o que a senhora está colocando?

A SRª LÚCIA VÂNIA (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - GO) – Em 30 dias. Exatamente.

O SR. NELSON BARBOSA – Eu não participei. Como falei, eu não estava no governo em 2014. Essa portaria deve ter sido adotada para otimizar o gerenciamento de caixa do governo.

A SRª LÚCIA VÂNIA (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - GO) – O.k.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Passo a palavra, na condição de inscrito, ao Senador Ataídes de Oliveira. Três minutos.

O SR. ATAÍDES OLIVEIRA (Bloco Social Democrata/PSDB - TO) – Obrigado, Sr. Presidente.

Sr. Presidente, Sr. Nelson Barbosa, eu estava me preparando para fazer algumas perguntas, mas V. Sª, Sr. Nelson, fez uma afirmação, logo no início de sua fala hoje aqui, de que o governo, em 2015, teve que consertar as suas contas. Quando V. Sª disse isso, eu mudei todo o meu projeto de indagação para hoje, Sr. Presidente. Olha isto: o governo teve que, em 2015, consertar as suas contas. Ou seja, usamos o Pronatec, usamos o Fies, usamos o seguro-defeso, usamos o seguro-desemprego, usamos o Bolsa Família e ganhamos as eleições. Agora é hora de consertar a balbúrdia. Aí mudou todo o meu projeto para hoje.

V. Sª também disse, salvo melhor juízo, que o art. 4º da nossa segunda lei maior, a Lei Orçamentária, não foi observado também por V. Sª e também pelo governo. Diante disso bagunçou tudo.

Eu já disse, Sr. Presidente, e quero aqui ratificar que essa emissão de decretos de créditos parlamentares, as pedaladas, tomar dinheiro de banco estatal, isso é consequência de uma ação irresponsável. O fato maior é que o Brasil saiu de uma dívida, em 2003, de oitocentos e poucos bilhões de reais para uma dívida, hoje, de R$4,1 trilhões!

(Soa a campainha.)

O SR. ATAÍDES OLIVEIRA (Bloco Social Democrata/PSDB - TO) – Esse é o grande problema!

No ano passado, nós pagamos mais de 45% da nossa receita líquida tão somente de juros! E aí o governo teve que fazer toda essa bagunça, com mais de 20 milhões de pessoas desempregadas Brasil afora, muita gente passando fome, Sr. Presidente! Isso é muito grave! E ainda estão querendo voltar ao poder! Nós temos que comunicar-lhes que o Brasil não é do PT, que o Banco do Brasil não é do PT. O Banco do Brasil é do povo e dos seus acionistas e o Brasil é do povo brasileiro. A coisa é muito grave, Sr. Nelson Barbosa, e V. Sª esteve presente em todos esses atos.

E aqui, Sr. Nelson Barbosa, fica a pergunta seguinte: por que o governo teve que consertar as contas tão somente em 2015?

E, para acabar de completar, Sr. Presidente, eu só quero colocar, Sr. Nelson, que tudo aqui na terra é cíclico, tudo. Nós vamos passar, as instituições vão ficar. Agora, as nossas ações, os nossos atos também permanecerão.

Por favor, então, responda-me, Sr. Nelson: por que tão somente em 2015, depois de as eleições já compradas, o governo foi resolver a sua verdadeira balbúrdia, a sua verdadeira bagunça...

(Soa a campainha.)

O SR. ATAÍDES OLIVEIRA (Bloco Social Democrata/PSDB - TO) – ... com as finanças públicas?

Por favor.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – A palavra com a testemunha, Dr. Nelson Barbosa. Três minutos.

O SR. NELSON BARBOSA – Primeiro, quero reiterar, mais uma vez, que a Lei Orçamentária foi obedecida. A edição dos decretos se baseou no art. 4º da Lei Orçamentária, baseou-se em pareceres que indicavam a adequação legal dos decretos elaborados tanto pela área jurídica do Ministério do Planejamento quanto pela área jurídica da Casa Civil. Não há que se falar em desrespeito à legislação vigente na edição desses decretos.

Sobre a questão da dívida líquida, Senador Ataídes...

O SR. ATAÍDES OLIVEIRA (Bloco Social Democrata/PSDB - TO. *Fora do microfone*.) – Bruta.

O SR. NELSON BARBOSA – ... ou bruta – relembra –, é um critério importante. Eu gostaria de relembrar que, em termos da dívida bruta, ela era de cerca de 76% do PIB, ao final do governo Fernando Henrique; hoje, mesmo com toda essa crise, ela está em cerca de 67%. A dívida líquida era de 60%, no final do governo Fernando Henrique; hoje, mesmo com toda essa crise, ela está em 40%.

Então, houve, apesar dessa.... Isso não é bom, a dívida subiu e ela tem que cair, só que, comparando os pontos, mesmo depois de um ano difícil, como foi o ano de 2015, ainda assim nós temos patamares de dívida menor do que em 2002. E mais importante: nós temos uma dívida principalmente em reais; e é por isso que a solução dos nossos problemas é decidida aqui, nesta Casa, no Congresso Nacional, e não no FMI e em outras instituições multilaterais, como acontece, por exemplo, com a Grécia. Então, o nosso problema é um problema em reais, é um problema orçamentário que cabe ao governo decidir, cabe ao Executivo propor e, principalmente, ao Congresso aprovar. O Congresso é a Casa principal para resolver isso.

A questão do conserto das contas. Está nos números que, no final de 2014, esperava-se que economia brasileira iria crescer 0,8%, em 2015; ela caiu 3,8%. Houve uma variação negativa...

(Soa a campainha.)

O SR. NELSON BARBOSA – ... de quatro pontos percentuais. Não há política fiscal, programação fiscal que se mantenha constante diante de uma queda do nível de atividade dessa natureza.

Como eu já coloquei, a diferença entre a receita projetada na LOA e a receita que se verificou, no final do ano, foi de R$180 bilhões. Então, isso demandou várias ações por parte do governo: foram revistos alguns programas sociais, mantendo os programas, mas adequando as suas condições à nova realidade do Brasil com aquelas MPs do abono salarial e do seguro-desemprego; houve uma revisão das condições do Fies, que tornou o programa em bases mais sustentáveis e está permitindo, entre outras coisas, o aumento das vagas do Fies agora, a partir de uma portaria assinada ainda pela Presidente Dilma, devido ao saneamento e reequilíbrio dos Fies que nós fizemos nos primeiros meses deste ano; foi feito um maior contingenciamento; foi feita uma liberalização maior de preços administrados que, no curto prazo, tem um efeito negativo, porque ele aumenta a inflação e foi isso que levou a inflação para 10,7% no ano passado. Mas depois isso se dissipa. Este ano se espera que a inflação caia mais de três pontos, para 7%, lembrando que, no final do governo Fernando Henrique, a inflação fechou em quanto? Em 12,5%, mais alta do que no ano passado.

Então, foi um ano de arrumação de contas devido aos choques produzidos e devido também à necessidade de revisar vários programas sociais cujas condições fiscais não eram mais sustentáveis tanto no subsídio de energia quanto em diversos outros subsídios. A revisão inicial desses programas tem um impacto recessivo sobre a economia, mas é um impacto necessário para botar as contas em ordem, o que já está gerando seus benefícios.

Também não é por acaso que, no primeiro quadrimestre deste ano, de janeiro a abril, ainda na administração da Presidente eleita Dilma Rousseff, já se começou a verificar os primeiros sinais de estabilização. Estabilizaram-se as expectativas dos consumidores, as expectativas dos empresários, estabilizou-se a produção industrial, estabilizaram-se as vendas, e se reduziu...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Conclua, Dr. Nelson, por favor.

O SR. NELSON BARBOSA – ... a perspectiva de queda do PIB.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Dois minutos, Senador Ataídes.

O SR. ATAÍDES OLIVEIRA (Bloco Social Democrata/PSDB - TO) – Sr. Presidente, eu lamento. Eu queria ter aqui hoje, no mínimo, cinco horas, para fazermos um bate-bola com o ex-Ministro.

O SR. NELSON BARBOSA – A gente marca um jantar, Senador. Não tem problema. (*Risos.*)

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. ATAÍDES OLIVEIRA (Bloco Social Democrata/PSDB - TO) – Sr. Presidente, restabeleça-me o tempo, por favor.

(Soa a campainha.)

O SR. ATAÍDES OLIVEIRA (Bloco Social Democrata/PSDB - TO) – Restabeleça-me o tempo.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – V. Exª disse uma brincadeira.

O SR. ATAÍDES OLIVEIRA (Bloco Social Democrata/PSDB - TO) – É claro, é evidente. Há uma norma, e nós temos de cumpri-la.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – E os Senadores responderam também...

O SR. ATAÍDES OLIVEIRA (Bloco Social Democrata/PSDB - TO) – Mas atrapalhou o meu raciocínio.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – ... com um agrado a V. Exª.

O SR. ATAÍDES OLIVEIRA (Bloco Social Democrata/PSDB - TO) – Por favor, restabeleça, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Vou restabelecer o tempo de V. Exª.

O SR. ATAÍDES OLIVEIRA (Bloco Social Democrata/PSDB - TO) – Obrigado, Sr. Presidente.

Sr. Nelson Barbosa, V. Sª tocou num assunto muito sério quando disse que a nossa dívida hoje é em real e que o Lula pagou a dívida do FMI. Foi a pior porcaria que o Lula podia ter feito. Pegou um dinheiro interno – e V. Sª sabe disso –, com taxa de juro altíssima, para pagar um dinheiro barato lá fora. Foi o pior negócio que o Lula fez.

Outra coisa: essa relação PIB/dívida, não. O negócio é grana. O povo entende o que está acontecendo no bolso deles. Eles não têm mais dinheiro para comer, principalmente a classe pobre do nosso País. Se o Fernando Henrique Cardoso não tivesse deixado, em 2000, a Lei de Responsabilidade Fiscal, eu imagino que hoje o Brasil estaria vendido literalmente à Venezuela. Essa Lei de Responsabilidade Fiscal, Sr. Relator...

(Soa a campainha.)

O SR. ATAÍDES OLIVEIRA (Bloco Social Democrata/PSDB - TO) – ... eu diria, foi a salvaguarda do nosso País.

Eu volto a fazer uma pergunta para continuarmos a conversa aqui. V. Sª sabia que, em janeiro de 2015, quando.... Desculpe-me. Em julho de 2015, quando se editaram os tão somente quatro decretos suplementares, nós já estávamos com um déficit primário de R$9 bilhões. Em agosto, quando se editaram os outros dois, nós já estávamos com R$15,2 bilhões de déficit primário. E a lei é muitíssimo clara e abundante. Qualquer ser humano que sabe ler, se analisar o art. 167, V, da nossa Carta Maior, se analisar a lei de crimes de responsabilidade fiscal, nos arts. 10, itens IV e VI, e art. 11, item II, vai entender perfeitamente. Não precisa nem dos causídicos.

Eu pergunto ao senhor: o senhor sabia que o governo não iria cumprir a meta fiscal de 2015, uma vez que, em julho, já estava com déficit primário de R$9 bilhões? Eu pergunto se V. Sª sabia.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Com a palavra o Dr. Nelson Barbosa, na condição de testemunha. Dois minutos.

O SR. NELSON BARBOSA – Senador Ataídes, as ações do governo respondem essa pergunta. Em julho, nós propusemos a mudança da meta. Então, vendo a evolução da economia, no decreto de programação fiscal de julho, nós propusemos a mudança da meta, vendo a evolução da receita, que começou a haver baixa previsão, que no início do ano era de um crescimento de 0,8 e, naquela época, era de uma queda de 1,5% do PIB. Então, em julho, ao reconhecer que a queda da receita e a rigidez da despesa tornavam difícil o cumprimento da meta sem a paralisação total de todos os serviços públicos essenciais à população, o governo propôs, no final de julho, a mudança da meta.

Eu concordo com V. Exª que a LRF foi um instrumento vital para o reequilíbrio fiscal do Brasil, principalmente no que se trata de Estados e Municípios. Como toda lei, ela cumpriu o seu papel. O Brasil de hoje é um Brasil diferente de 2001, tanto que hoje uma das coisas que os senhores vão discutir, em breve, é uma renegociação das dívidas dos Estados e Municípios...

(Soa a campainha.)

O SR. NELSON BARBOSA – ... que é necessária, que requer uma mudança na LRF para resolver esse problema. Toda lei pode ser aprimorada e é aprimorada ao longo do tempo.

A outra coisa que está em discussão na LRF e que vai acontecer, neste mandato ou no futuro, é uma mudança gradual, como falei, do foco da política fiscal do resultado para o controle do gasto. A LRF é uma lei que foca basicamente em controles de meta de resultado, o que induz os governos a criar receitas para eventualmente justificar o aumento de gasto, enquanto a melhor prática internacional é ter uma meta para o gasto. Então, reconhecendo que a LRF é uma conquista, é um avanço importante na legislação brasileira, assim como todo e qualquer avanço, ela também deve ser aperfeiçoada, como já está sendo proposto pelo Vice-Presidente em exercício.

Sobre o FMI, com todo respeito, eu discordo do senhor. Por mais custoso que seja, é melhor ter autonomia de política econômica. Eu prefiro, com todas as nossas divergências, discutir política econômica com o senhor do que discutir com o FMI. Eu prefiro discutir política econômica com os representantes eleitos pela população brasileira e não com autoridades internacionais, mesmo que isso custe um valor elevado para manter reservas internacionais. Foi essa a grande inovação trazida pelo governo Lula. E não se trata de uma inovação do governo Lula. Foi isso que foi feito por todos os países depois da crise do final dos anos 90. Depois da crise do final dos anos 90, que também pegou o Brasil, em 1998 e 1999, todos os países decidiram fazer o quê? Trabalhar com alto nível de reservas internacionais. Brasil, Coreia, Rússia, Índia, Chile, Argentina, todos resolveram trabalhar com elevado estoque de reservas internacionais. Por quê? Porque sabemos que, na hora em que é preciso ajuda externa, a ajuda externa não está lá para nos ajudar. Quero dizer ao senhor: a reserva internacional tem um custo? Tem um custo elevado, mas ela tem um benefício, que é podermos ter essa discussão sobre o nosso destino com representantes eleitos pela população brasileira e não com agentes externos.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Um minuto, Senador Ataídes.

O SR. ATAÍDES OLIVEIRA (Bloco Social Democrata/PSDB - TO) – Eu retorno a pergunta ao senhor: o Brasil hoje deve mais às contas externas, a investidor externo, ou melhor, deve mais externamente do que em 2003? A nossa dívida hoje passa os US$50 bilhões. Isso vai somar quase R$200 bilhões. Então, faço essa pergunta.

Agora, Sr. Presidente, o Sr. Nelson me disse, sim, que realmente mandou para cá a mudança da meta. Só que não houve a aprovação. A aprovação foi através do PLN 5 em dezembro. Então, os senhores sabiam do crime que estavam cometendo.

Diz o art. 167, no seu inciso V, que é vedada a abertura de crédito suplementar ou especial se a meta de superávit primário não estiver sendo cumprida. Pronto. Acabou. Não há o que se discutir mais. Não há o que se discutir.

O senhor me agradou nas suas respostas. Então, eu só pergunto: a dívida externa do nosso País hoje é maior ou menor do que 2003? Esclareça-me, porque, na verdade, às vezes, estou enganado. Qual é a dívida hoje do nosso País? E, em 2003, quanto era, Sr. Nelson Barbosa, por favor?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – A testemunha tem um minuto para responder.

O SR. NELSON BARBOSA – Quando nós mandamos a mudança da meta, estávamos baseados na jurisprudência, na decisão do TCU sobre situação semelhante a que ocorreu em 2009. Na análise das contas presidenciais de 2009, o TCU foi explícito em dizer que todos os procedimentos adotados pelo governo naquele ano, inclusive em basear sua situação fiscal na meta proposta ao Congresso Nacional, foram considerados regulares.

Isso foi levantado como um ponto de questionamento pelo relatório do Ministro Nardes. O relatório.... Novamente, nesse caso, as palavras são importantes. No parecer preliminar do Ministro Nardes, apresentado em julho, ele questionou isso e deu 30 dias para a Presidente apresentar seus contra-argumentos. A Presidente apresentou os contra-argumentos. E isso, então, foi respondido, decidido pelo TCU a partir de outubro. E aí se pacificou que se tem que trabalhar com a meta vigente. Ato contínuo, o governo, no próximo decreto, trabalhou com a meta vigente e fez o contingenciamento total das despesas discricionárias.

Novamente sobre a proposta dos decretos, por serem decretos de crédito suplementar que não criam despesa financeira nem compromisso de empenho, eles não têm impacto sobre a meta fiscal, que é calculada sobre o regime de caixa, seja a meta fiscal vigente, seja a meta fiscal proposta, seja a meta fiscal da programação orçamentária, que agora se cria este conceito.

Por último, o senhor falou que tudo é cíclico, mas algumas coisas permanecem. Sim, algumas coisas permanecem. Eu tenho certeza de que a história, quando julgar todo esse processo, vai saber quem está do lado certo e quem está do lado errado.

O SR. ATAÍDES OLIVEIRA (Bloco Social Democrata/PSDB - TO) – Obrigado, Sr, Presidente. Eu só lamento que não tenha respondido por que, em 2015, foi consertar a bagunça.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Na condição de inscrita, passo a palavra à Senadora Gleisi Hoffmann. Três minutos, Senadora.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Obrigada, Sr. Presidente. Ministro Nelson Barbosa, quero cumprimentá-lo.

Na realidade, o que está por trás dessa discussão do *impeachment* da Presidenta aqui, a tentativa de justificar este julgamento é que os atos cometidos pela Presidenta Dilma, da edição dos decretos e também do atraso do pagamento das subvenções ao Banco do Brasil, foram atos que foram responsáveis por causar a grande crise econômica que estamos vivendo.

Isto tem sido dito reiteradamente aqui: a má gestão fiscal da Presidenta Dilma é a responsável pela crise econômica que o Brasil vive. É como se o Brasil fosse uma ilha e não tivéssemos reflexos da crise econômica internacional, que a quebra de um banco americano, em 2008/2009, não tivesse atingido não só os Estados Unidos, mas também a Europa e, por consequência, todos os demais países.

Não se consideram aqui as políticas cíclicas feitas nesse período para proteger o povo brasileiro, a maioria dos trabalhadores, que inclusive foram muito mais protegidos que os trabalhadores e o povo europeu, na crise que se abateu na Europa, em consequência dessa crise financeira americana. Enfim, é como se o Brasil fosse uma ilha, como se os nossos parceiros comerciais estivessem bem, como se o preço das *commodities* não tivessem caído e como se não tivéssemos tido a maior seca dos últimos cinco anos.... Dos últimos cinco anos, não, dos últimos 80 anos. Foram cinco anos de seca. Dos últimos 80 anos, no nosso País.

Isso tudo afetou a realidade econômica brasileira, mas ainda há que entender que essa situação orçamentária, com esses atos, é que causaram a crise.

É importante dizer que nós tivemos, num primeiro momento, ações, tanto do Presidente Lula como da Presidenta Dilma, de expansão fiscal, justamente para fazer frente a essa crise imensa que estava envolvendo o Brasil.

E, num segundo momento, tivemos que fazer ajustes.

V. Exª participou de uma fase desses ajustes.

(Soa a campainha.)

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Não dos mais críticos, em 2015, mas pegou o final de 2015, para terminar o programa de ajuste e também reequilibrar o Orçamento.

Então, queria perguntar a V. Exª: primeiro, nós tivemos um dos maiores ajustes orçamentários, contingenciamentos, no ano de 2015, da nossa história orçamentária, não é isso?

Nós também tivemos que fazer a mudança de meta em 2015. E, mudando a meta, nós também quitamos todas as dívidas que tinham sido levantadas como irregulares pelo Tribunal de Contas da União.

Então, queria que V. Exª falasse um pouquinho dessa situação, do que teve essa crise econômica de impacto em relação às finanças brasileiras – que muito dos problemas que temos hoje são por conta da crise, principalmente da queda de receita, do problema da nossa balança comercial –, e também das medidas que foram tomadas, sempre se observando para que o povo não pagasse a maior parte da conta.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Ministro Nelson.

O SR. NELSON BARBOSA – Obrigado, Senadora.

Queria começar com um ponto importante que a senhora colocou: se a redução no resultado fiscal causou a crise ou é um efeito da crise.

Aí acho que é uma inversão lógica. Como falei aqui, se a receita programada no Orçamento tivesse se verificado, em vez de termos um déficit de R$116 bilhões no ano passado, nós teríamos tido um superávit de R$66 bilhões.

Então, houve uma redução do nível de atividade muito mais forte do que estava previsto e aprovado na Lei Orçamentária, que foi o principal fator do déficit. Houve também aumento de despesa acima do esperado, mas foi principalmente uma queda de receita.

Dizer que a mudança, a proposta de mudança de meta causou o déficit é a mesma coisa de dizer que abrir o guarda-chuva causa chuva. Se você vê que vai chover, sai com o guarda-chuva; se você vê que a meta não vai ser alcançada, porque a receita está caindo, propõe uma mudança de meta. Uma coisa não causa a outra, uma coisa é consequência da outra.

Então, não foi a proposta de mudança de meta que causou o déficit. Foi a queda de receita e a rigidez de despesa, que mostraram que aquela projeção de resultado não era mais factível, que levaram o Governo a propor uma mudança de meta.

Todo e qualquer dirigente econômico quer fazer o maior resultado possível, para abater a dívida mais rápido. Mas temos que preservar também o bom funcionamento da economia. E mudança da meta, se não

tivesse sido feita, teria sido necessário fazer um contingenciamento brutal, de paralisação total de serviços públicos essenciais à população brasileira: cortar luz de hospital, cortar água de escola, cortar aluguel de repartição pública.

E aí, nesse caso, acho que prevalece o princípio do interesse essencial, do interesse geral. Então, ao propor a mudança da meta, o Governo está sendo responsável do ponto de vista financeiro, adequando suas projeções à evolução da economia, e responsável principalmente do ponto de vista social, para não impor um contingenciamento excessivo que, naquele momento, aprofundaria a redução do nível de atividade.

(Soa a campainha.)

O SR. NELSON BARBOSA – Para completar, uma vez tomada a decisão do TCU e aprovada a mudança de método, é importante que o TCU, ao fazer seu acórdão de outubro, indicou o pagamento dos passivos. Ato contínuo, o então Ministro da Fazenda, Joaquim Levy, incluiu, na proposta de mudança de meta, valores para pagar os passivos apontados pelo TCU, identificando cada item. Isso aprovado – se não me engano – no dia três de dezembro. A partir da aprovação disso, o Governo, então, pôde saudar esses passivos e encerrar essa questão do ponto de vista financeiro e fiscal, ainda que vá permanecer uma discussão administrativa sobre isso por algum tempo.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Dois minutos, Senadora.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Obrigada, Ministro.

O que me preocupa hoje é que a forma como o Governo interino do Michel Temer está agindo em relação à crise vai colocar para o povo brasileiro a grande conta a ser paga. Nós conseguimos, durante esses últimos anos, mediar, e V. Exª deu aqui informações importantes sobre a dívida pública.

Primeiro, a relação em razão do PIB, que, mesmo nós estando com uma majoração, ela ainda é menor do que quando terminou o Governo Tucano de Fernando Henrique Cardoso e, segundo, que é uma dívida em reais. Portanto, a gente não depende de nenhuma instituição externa para fazer negociação.

Então, isso nos dá uma certa liberdade de mediar. Nós não precisamos colocar um remédio amargo em cima do Orçamento, tirando recursos da educação, da saúde, da Previdência Social, como está fazendo essa proposta de emenda constitucional que foi encaminhada ontem ao Congresso Nacional pelo Governo do Presidente interino, para poder fazer equilíbrio orçamentário e fiscal. Ou seja, nós temos condições de mediar, como V. Exª estava conduzindo à frente do Ministério da Fazenda.

Gostaria de perguntar objetivamente: V. Exª tomou uma série de medidas, que foram encaminhadas ao Congresso Nacional para que avaliasse. A meta é uma delas. Não foi na sua gestão, mas é uma delas. Foi encaminhada em julho. Outras medidas, quando V. Exª estava no Ministério do Planejamento, também foram encaminhadas ao Congresso Nacional; e todas medidas importantes, necessárias e urgentes.

Eu lhe pergunto – e aqui V. Exª não precisa ter medo de ser claro em relação à postura do Congresso –: Este Congresso Nacional foi rápido ao dar respostas ao Poder Executivo? Este Congresso Nacional, diante da crise que tinha, foi solidário nesse processo, ou nós tivemos várias dessas medidas sendo proteladas, não discutidas e ainda pautas-bomba sendo inseridas na agenda brasileira, para que a gente não pudesse fazer frente à crise que se avizinhava?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Com a palavra o Ministro Nelson Barbosa, na qualidade de testemunha, por dois minutos.

O SR. NELSON BARBOSA – Senadora, eu não sou obviamente uma autoridade para avaliar o comportamento do Congresso Nacional. Então, prefiro ater-me aos fatos. O Governo enviou uma proposta de desvinculação de receitas da União ainda em setembro do ano passado, que demorou para ser aprovada; só foi aprovada agora. O Governo enviou uma proposta de mudança de meta fiscal em março, que só foi aprovada em maio, por motivos que só cabe aos Srs. Parlamentares dizerem.

Além disso, mais do que essas propostas que foram enviadas e depois aprovadas, o Governo enviou proposta de acordos salariais com mais de um milhão de servidores, que também só foi aprovada pela Câmara agora.

Mais do que isso, eu queria chamar a atenção, se a senhora me permitisse e os demais Senadores e Senadoras presentes, para as propostas que foram encaminhadas também pela Presidente Dilma ainda em março e abril, que são propostas importantes, e nada impede que sejam apreciadas pelo Congresso Nacional, independentemente da evolução desse processo. São propostas que...

(*Soa a campainha.*)

O SR. NELSON BARBOSA – ...incluem o aumento da progressividade da tributação brasileira, com criação de tributos sobre heranças e doações e melhorando a progressividade do Imposto de Renda, é um PL que está na Câmara. Há uma proposta de lei complementar que aumenta a transparência do gasto tributário para que, assim como a gente sabe quem recebe Bolsa Família e seguro-desemprego, a gente saiba também que

empresas recebem desonerações tributárias no portal da transparência. Acho que isso é apartidário, isso é um avanço institucional.

E há uma proposta de limite de gastos. Não me cabe tecer comentários qualitativos sobre a proposta enviada pelo Vice-Presidente em exercício, mas eu quero ressaltar que nós enviamos, antes disso, uma proposta de limite de gastos, sem alteração da Constituição. Nós colocamos uma proposta de limite de gastos a ser incluída na LRF, a ser definida a cada quatro anos, para que, de quatro em quatro anos, os representantes eleitos pela população brasileira decidam qual é o limite de gastos. Nós não especificamos qual é esse limite, se é um valor x ou se é um valor y. Apenas dissemos: tem que haver um limite de gastos, e esse limite de gastos deve ser decidido por quem de direito pode, pelos representantes eleitos de quatro em quatro anos pelo povo brasileiro.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Um minuto, Senadora Gleisi.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Importante essa resposta de V. Exª, porque mostra que este Congresso, que está querendo julgar a Presidenta Dilma por crime de responsabilidade, é um Congresso que não foi solidário quando foi chamado a atuar para resolver a crise. Foram vários projetos. É que V. Exª foi aqui muito educado porque está no ambiente do Senado da República, não quis confrontar o Congresso Nacional. Mas eu posso falar, como Parlamentar e como Senadora: vários projetos ficaram dormitando nas gavetas da Câmara dos Deputados e depois aqui, no Senado, onde andaram um pouquinho mais rápido. Mas projetos importantes, como o da alteração da meta... A meta de 2015, por exemplo, veio para cá em julho. Este Congresso só deliberou em dezembro, sabendo dos problemas que nós tínhamos. Os outros ajustes, a questão de limite de gastos, nada até agora prosperou na Câmara dos Deputados.

Então, este Congresso, a bem da verdade, tem pouca moral para cobrar da Presidenta Dilma qualquer responsabilidade sobre gestão orçamentária e financeira, porque, quando chamado a ajudar, não o fez.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Antes de passar a palavra... Dr. Nelson Barbosa, não foi feita nenhuma pergunta, vou passar para o próximo Senador inscrito. Mas eu gostaria de lembrar, como fizemos aqui com todas as testemunhas, Dr. Nelson Barbosa: as respostas devem ficar restritas, exclusivamente, aos assuntos contidos na Denúncia nº 1/2016.

Na condição de inscrito, passo a palavra ao Senador Lindbergh Farias.

Três minutos, Senador.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Sr. Presidente, eu confesso que, às vezes, sinto uma sensação, um pouco, de impotência nessas reuniões, porque a uma pergunta, no caso, ao ex-Ministro Nelson Barbosa, ele responde de forma objetiva, e às vezes alguns Senadores fazem de conta que não entendem. Porque está claro, para quem está acompanhando qualquer debate desses, que não há crime de responsabilidade.

Vamos primeiro ao Plano Safra. O Plano Safra não tem autoria. Para haver crime, tem que ter autoria. Aqui o que mais perto chegou foi a Acusação, que diz o seguinte: "A conduta da denunciada, Dilma Rousseff, na concretização desses crimes é de natureza comissiva, pois se reunia, diariamente, com o Secretário do Tesouro Nacional, determinando-lhe agir como agira."

Eles estão falando de Arno Augustin, em 2014. Não tem nada a ver com o crime que estamos discutindo, 2015. Nada a ver!

E aqui, Nelson Barbosa, eu queria trazer dois depoimentos que foram muito importantes: o depoimento do Sr. Otavio Ladeira, que foi Secretário do Tesouro Nacional, e o depoimento do Sr. Adriano Pereira, que era responsável pelas operações de crédito do Tesouro Nacional. Eles foram chamados pela Acusação. E o que eles disseram aqui? O Dr. Adriano Pereira: que 2015 não; que eles foram chamados, a equipe dele: "Ó, vamos começar a pagar". E conclui dizendo que pagaram tudo no final de 2015, tudo. Eu queria que o senhor se manifestasse sobre isso. O Dr. Otavio Ladeira começa as respostas dele ao meu questionamento dizendo o seguinte: "De fato, e reafirmando a minha fala, logo aqui, no início de 2015, representou uma inflexão em relação aos anos anteriores." E aí diz que o Orçamento foi votado em abril, que a partir de abril começou a pagar e que, em dezembro, ele pagou 55,6 bilhões. Ele era o Secretário do Tesouro.

Então, os senhores que defendem essa tese, com a qual não concordo, das pedaladas... Porque tem até algum sentido em 2013 e 2014. Em 2015, nenhum sentido.

Eu continuo, entrando na discussão dos decretos. Nós tivemos o maior contingenciamento da história deste País, de 80 bi. O Sr. Nelson Barbosa sabe que eu fui contra, votei contra esse ajuste.

(Soa a campainha.)

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Porque acho que esse ajuste acelerou a recessão, aprofundou a recessão. Mas o que há aqui é o seguinte: eles queriam mais, porque a tese do TCU e dos

auditores do TCU que vieram aqui é que, no terceiro bimestre, em vez de um contingenciamento de 8 bi, eles queriam 57 bi. Isso significaria paralisar 96% das despesas discricionárias. Isso não faz sentido.

Nós vamos ter agora, pela determinação do TCU sempre, uma posição pró-cíclica. Toda vez que a receita cai, é preciso fazer mais cortes, aprofunda-se a queda na receita. Tanto é assim que, a partir dessa decisão do TCU, houve a desmoralização da meta fiscal, porque o que esse Governo Michel Temer fez foi colocar uma meta de 170 bi. Sabe por quê, Presidente Raimundo Lira? Jogou lá para baixo, para não ter de atender as exigências do TCU.

Então, eu queria muito que Nelson Barbosa falasse, nesse caso, desse contingenciamento no terceiro bimestre, o que aconteceria se tivéssemos que contingenciar 96% das despesas discricionárias.

E para mostrar, só para concluir, Sr. Presidente, que decreto de crédito suplementar não aumenta gasto, porque tem um decreto de contingenciamento, está no art. 4º da LOA.... Muita gente lê e faz de conta que não entende, mas o art. 4º está claro, você tem um decreto de crédito suplementar, mas tem um limite de empenho.

Foi a testemunha do dia de ontem, Prof. Luiz Claudio, Ministro Nelson Barbosa, que disse o seguinte: "Setenta por cento dos decretos são do MEC". O MEC teve, no ano de 2015, um contingenciamento de mais de 10 bilhões. Então, como assim aumentou gasto? Eu queria a interpretação de V. Exª sobre esse art. 4º da LOA e esse episódio do Ministério da Educação.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Com a palavra o Dr. Nelson Barbosa, na condição de testemunha, por três minutos.

O SR. NELSON BARBOSA – Começando pelo MEC, o fato de os decretos, a maior parte deles ter dado um crédito, uma dotação adicional ao Ministério da Educação, não significou, como V. Exª mesmo colocou, uma autorização de gasto maior para o MEC. Na verdade, houve um corte de gasto no MEC. O que os decretos fizeram foi aumentar o rol de disponibilidade de contas, de rubricas, ou como se queira chamar, onde aquele valor menor poderia ser utilizado. É o exemplo, como eu já coloquei, anteriormente, da diferença entre a lista de supermercado e o dinheiro que você tem para gastar no supermercado.

Os decretos aumentam ou mudam a lista das ações em que você pode gastar um determinado valor. E esse valor, que é o que efetivamente foi gasto, foi reduzido pelo contingenciamento. Ele não foi aumentado. Ele foi reduzido, primeiro, pelo contingenciamento de R$70 bilhões em maio e depois, em mais R$8,6 bilhões, pelo contingenciamento de julho.

O que aconteceria se se contingenciasse mais do que os R$8,6 bilhões em julho? Você teria um impacto restritivo muito maior sobre a economia brasileira. Do ponto de vista econômico, você poderia aprofundar a queda do nível de atividade, de modo que, ao invés de a economia ter caído 3,8% no ano passado, ela poderia ter caído, por exemplo, 4,2%, 4,3%. Então, isso também tem que ser levado em consideração.

Mas esse não foi o principal motivo disso. O principal motivo foi que, naquele momento, nós estávamos questionando justamente essa interpretação do TCU, que havia sido apresentada no parecer preliminar do Ministro Nardes, ao qual havia sido dado um prazo de 30 dias, e essa questão, então, só foi decidida em outubro, contrariamente à nossa tese, mas nós atendemos a determinação do TCU. E, aí sim, em novembro, fizemos o contingenciamento total, que felizmente não durou muito tempo, porque o Congresso, respondendo à sua responsabilidade em defesa do interesse público, aprovou a mudança da meta.

(Soa a campainha.)

O SR. NELSON BARBOSA – Eu concordo integralmente com o senhor que essa criminalização crescente da política fiscal acabou levando ao descrédito da meta fiscal. De agora em diante, muito provavelmente, todos os governantes, ao invés de trabalhar com uma meta, vão trabalhar com um piso, vão colocar uma meta fiscal o mínimo possível, de modo que ela seja impossível de não ser cumprida. Foi isso que aconteceu esse ano, e é isso que indica hoje a capa do jornal *Valor Econômico*, no qual está colocado que, talvez, para o ano que vem, se preveja novamente um déficit de R$170 bilhões, apesar de saberem que isso não é o que provavelmente acontecerá.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Só para dizer...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Dois minutos, Senador.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Só para dizer ao senhor que essa meta de R$170 bilhões que eles colocaram, nos primeiros quatro meses do ano, agora, do governo Dilma, de janeiro a abril, o déficit foi de R$5 bilhões. Eles colocam R$165 bilhões para os outros oito meses, é isso que está acontecendo. Desmoralizamos o instituto da meta fiscal.

Mas eu queria falar mais sobre os decretos. Porque, veja bem, estamos discutindo aqui se há crime da Presidente. Para ter crime, tem que ter dolo, ela tem que ter a intenção de praticar o crime. No caso da edição de decretos, eu queria que o senhor falasse como surge um decreto, de que órgão surge, por onde passa. Por-

que veio aqui o consultor jurídico do Ministério do Planejamento, que disse o seguinte: "Tinha, sim, um parecer nosso, jurídico, do Planejamento, dizendo o seguinte: esses decretos eram compatíveis com a meta". Havia também parecer da área jurídica da Casa Civil dizendo: "Esses decretos eram compatíveis com a meta". Então, como é que ocorre esse processo todo, que passa por tantos assessores, por tantos técnicos, e chega um calhamaço gigantesco para a Presidente assinar?

(Soa a campainha.)

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – É isso que eu queria perguntar ao senhor. Qual é o dolo nesse caso? Eu fui prefeito. Eu sei que existe uma decisão do Supremo Tribunal Federal dizendo que os gestores não podem ser responsabilizados se há uma decisão da Procuradoria e da Controladoria validando aquele parecer, validando aquela decisão.

Eu quero perguntar ao senhor também sobre esse sistema. Se ele é parametrizado para evitar que um crédito ilegal seja solicitado.

E eu quero saber, por fim, nesses quatro decretos, eles passaram por esses vários órgãos e assessorias. Chegaram à Presidência da República, houve alguma mudança por parte da Presidência da República?

Eu queria que o senhor falasse também sobre excesso de arrecadação e superávit financeiro, porque, para mim, há uma grande confusão entre excesso de arrecadação em rubrica própria e excesso de arrecadação na fonte 100 da União. Acho que houve uma confusão, uma denúncia inepta nesse sentido.

E queria que o senhor desse exemplos concretos que aconteceram nesses decretos.

Por fim, eu queria que o senhor falasse sobre Otavio Ladeira e Adriano. Foi uma pergunta que eu fiz no início e o senhor não respondeu.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Dois minutos, Dr. Nelson Barbosa, na condição de testemunha.

O SR. NELSON BARBOSA – Bem, sobre o Dr. Otavio e o Dr. Adriano: sim, no final do ano passado, a partir da mudança na meta autorizada pelo Congresso Nacional e das determinações do acórdão do TCU, o Governo pagou 55,6 bilhões de passivos de exercícios anteriores, atendendo a determinação do TCU e liquidando esse questionamento do ponto de vista financeiro – ainda há alguns questionamentos do ponto de vista administrativo, que serão objeto de oitivas das autoridades e explicações ao TCU ao longo deste ano.

Como surgem os decretos? Vários técnicos da SOF e da Secretaria do Tesouro vieram aqui, eles têm um entendimento até mais detalhado do que o meu, mas eu posso dizer como isso acontece sob o ponto de vista do gabinete do ministro.

(Soa a campainha.)

O SR. NELSON BARBOSA – Os pedidos de suplementação orçamentária são feitos a partir dos ministérios. Cada ministério apresenta um pedido de remanejamento de recursos dentro da sua dotação ou de utilização de excesso de arrecadação, de superávit, dentro da sua dotação. Isso é enviado à Secretaria de Orçamento Federal, que vê a compatibilidade desses pedidos com a Lei Orçamentária, com os incisos determinados na Lei Orçamentária – o famoso art. 4º e os 28 incisos –, verifica se esses pedidos são adequados à legislação em vigor. Feitos esses pedidos, há uma discussão entre as áreas técnicas sobre a pertinência dessa realocação ou não. Uma vez decidido, isso passa pela análise jurídica do Ministério do Planejamento, da validade desse remanejamento. Uma vez feita essa análise jurídica, essa validação jurídica e econômica, esses decretos, então, são encaminhados à Presidência da República, que faz também uma análise da viabilidade jurídica e também da necessidade desses remanejamentos de recursos ou da utilização de superávit financeiro. Então, há um parecer orçamentário por parte da Secretaria de Orçamento Federal e há pareceres jurídicos por parte da Consultoria Jurídica do Planejamento e da área jurídica da Casa Civil antes que esses decretos sejam editados.

Não é do meu conhecimento que esses decretos, uma vez enviados à Presidência da República, tenham sofrido qualquer modificação, porque eles tratam apenas de realocação de recursos dentro de uma dotação existente ou de ampliação de uma dotação com base nos critérios definidos em lei em caso de excesso de arrecadação ou de superávit existente.

O que é excesso de arrecadação? É o caso de determinada rubrica, para a qual estava prevista uma arrecadação e, ao longo do ano, aquela arrecadação é maior, e ela tem uma despesa vinculada. O exemplo clássico que foi dado na defesa da Presidente foi o IOF sobre o ouro, que deve ser repartido com Municípios. A receita veio acima do que estava previsto no Orçamento, então há um pedido de suplementação da dotação orçamentária para aumentar o valor daquela dotação, para que isso possa ser transferido aos Municípios.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Conclua por favor, Sr. Nelson Barbosa.

O SR. NELSON BARBOSA – E isso deve, então, ser compensado com uma redução em outra despesa.

O superávit financeiro é o excesso de arrecadação que não foi utilizado no ano em que ocorreu. Então, ele fica depositado na Conta Única do Tesouro, para ser utilizado em exercícios posteriores.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Tem um minuto, Senador Lindbergh, mas não faça pergunta, que o Dr. Nelson Barbosa já usou tempo em excesso na resposta anterior.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Eu não posso fazer pergunta? Então, vou mudar a minha linha.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Pode fazer uma consideração.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Recomece o tempo, então, Sr. Presidente.

Sr. Presidente, está demonstrado...

O SR. NELSON BARBOSA – Peço desculpa, porque as perguntas foram muito longas.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Sr. Presidente, está demonstrado aqui que não há crime de responsabilidade; não tem autoria no Plano Safra; no caso do decreto, não aumenta gastos; a denúncia se confundiu entre decreto de crédito suplementar e decreto de contingenciamento. Outra coisa, a Presidente não pode ser responsabilizada por um ato que passou por vários órgãos técnicos e chegou a ela como chegou a todos os Presidentes, que assinaram da mesma forma.

E eu chamo a atenção dos Senadores para a crise que o País está vivendo. Ontem caiu o terceiro Ministro; em um mês, três Ministros. E a situação deste Presidente interino, denunciado em recebimento de propina.... Está aqui a frase dele – olhe que frase, Sr. Presidente! –, quando foi fazer um pronunciamento ontem: "Alguém que teria cometido aquele delito irresponsável que o cidadão Machado apontou não teria até condições de presidir o País." Concordo. Está na hora de deixar a cadeira, e nós podemos fazer isso na votação do *impeachment* aqui, no Senado.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Na condição de inscrito, passo a palavra ao Senador Fernando Bezerra. Três minutos.

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - PE) – Sr. Presidente, Sr. Relator, Srªs Senadoras e Srs. Senadores, na realidade, eu queria fazer aqui umas pequenas, eu diria, correções a algumas afirmações do ex-Ministro Nelson Barbosa.

Em primeiro lugar, eu acho que não podemos fugir de enfrentar a realidade dos números. O Brasil teve um crescimento negativo, em 2015, da ordem de 3.8%, e vamos ter outro crescimento negativo, no ano de 2016, que deve ser estimado em torno de 3.6.

Se olharmos a história do Brasil, nunca antes, na história econômica brasileira, a gente vivenciou um período de crescimento negativo por dois anos consecutivos. Talvez só no início da década de 30 a gente tenha experimentado uma situação semelhante, uma situação análoga.

Agora, por mais que a gente aceite que esta crise que o País enfrenta tem influências externas, não é razoável dizer que ela não tem causas internas. Acho que os erros de política econômica estão sobejamente aí analisados por diversos especialistas e economistas.

Não vou aqui declinar os tantos erros apontados, mas ficar só em um: o represamento dos preços de combustível, de energia, que foram praticados ao longo de 2014, que levou ao tarifaço de 2015, como o ex-Ministro aqui reconheceu.

E me parece que o que nós examinamos aqui, ao analisar a ocorrência do crime de responsabilidade que possa ser imputado à Presidente da República na assinatura de decretos...

(Soa a campainha.)

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - PE) – ... ou pela prática daquilo que comumente se chamou de pedaladas fiscais, não se pode deixar de levar em consideração que, no ano de 2014 – V. Exª estava fora do Governo, e acho até que discordava das orientações que foram tomadas a partir de 2013 –, mas o fato concreto é que, em 2015, o Governo tem que pagar mais de R$55 bilhões pelas práticas das pedaladas fiscais.

Isso desfigurou as contas públicas, gerou incerteza, insegurança por parte dos investidores e provocou essa situação em que nós nos encontramos.

Eu quero aqui, sem lançar nenhuma pergunta ao Ministro Nelson Barbosa, mas deixá-lo à vontade para fazer um comentário em cima dos meus comentários, dizer que fica claro para mim que ocorreu, sim, a prática do crime de responsabilidade, pelas informações que esta Comissão tem recebido ao longo das oitivas das testemunhas, sobretudo porque não houve respeito ao art. 4º da LOA, como também, apesar de todo o esforço que possa ter havido em 2015, a prática da pedalada fiscal ocorreu em relação ainda ao episódio do Plano Safra, das contas com o Banco do Brasil, porque me parece que houve uma postergação dos pagamentos. O fato

de eles terem sido feitos ao final do exercício de 2015 não descaracteriza a prática da pedalada fiscal também em relação ao Plano Safra no ano de 2015.

Portanto, eu queria deixar aqui, para aqueles que estão nos acompanhando pela televisão, que, de fato, essas práticas promovidas pela Administração Pública federal ao longo de 2014...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Conclua, Senador.

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - PE) – ... e ainda ao longo de 2015 é que levaram a esta situação de grave crise econômica, que se traduz numa crise social de grande dimensão. São mais de 11 milhões de brasileiros desempregados.

Portanto, acho que é importante que também possamos pontuar a dramaticidade desta questão, que aqui é objeto de análise da Comissão, que repercute em milhões de lares brasileiros pela desorganização completa das contas públicas do Governo Federal.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Com a palavra o Dr. Nelson Barbosa, na condição de testemunha. Três minutos.

O SR. NELSON BARBOSA – Procurando seguir o que o Presidente já recomendou, atendo-me aos fatos em discussão, eu não concordo com V. Exª, com o devido respeito, sobre a repetição de práticas condenadas.

Na questão do Plano Safra, é importante colocar que isso foi apresentado, inicialmente, por um parecer do TCU em janeiro de 2015; o Relator José Múcio julgou isso no final de abril; o Governo pediu embargo, o embargo foi negado; o Governo pediu reexame, o reexame foi julgado em dezembro. Então, durante esse processo, o Ministério da Fazenda estava aguardando a decisão, a avaliação dos seus argumentos, para então tomar as medidas necessárias.

E aí eu reporto a V. Exª a própria nota divulgada para a imprensa. Isso foi questionado ao longo de 2015 também. No dia 26 de junho de 2015, o Ministério da Fazenda soltou uma nota explícita em que diz que está seguindo a legislação em vigor enquanto o pedido de reexame da AGU está em análise. Quando esse pedido foi analisado e o TCU confirmou a sua decisão inicial de abril, aí foi pago não só o valor passado como foi mudada a metodologia para frente. Então, não concordo com o termo "reincidência".

Sobre a questão mais geral, em 2015 foi necessário fazer várias correções de preços relativos – de energia, combustível, passagens de ônibus.

São correções necessárias, cujo impacto inicial eleva a inflação e reduz o nível de atividade, mas cujo impacto de médio e longo prazo melhora o funcionamento da economia, porque começa a tornar algumas atividades rentáveis novamente.

Então, deixando os preços flutuar, o mercado eventualmente vai começar a produzir mais barato o que antes era caro. Só que essa passagem não é uma passagem automática. Ela tem um custo de transição, e esse custo de transição foi responsável por parte da queda do nível de atividade...

(Soa a campainha.)

O SR. NELSON BARBOSA – ... e elevação da inflação que foi temporária. Tanto que se espera que a inflação caia para próximo de 7% nesse ano.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Passo a palavra, na condição de inscrita, à Senadora Fátima Bezerra.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Sr. Presidente, Dr. Nelson, eu queria fazer umas considerações iniciais. Primeiro, coloco aqui que herança maldita é a pressa que estão tendo de cassar uma Presidenta da República honesta, que não cometeu crime de corrupção, enquanto muitos dos que a acusam estão atolados na lama da corrupção até o pescoço. Herança maldita é o açodamento que nós estamos vendo de cassar uma Presidenta com base em artifício de pedalada fiscal, de edição de decretos de créditos suplementares e, com isso, Dr. Nelson, na verdade, quererem criminalizar as escolhas políticas que a Presidenta Dilma fez, diga-se de passagem, respaldada pelas urnas, escolhas políticas essas que permitiram ela dar continuidade às ações e programas sociais essenciais para que a gente continue no rumo de tornar este País menos injusto e mais inclusivo.

Feitas essas considerações, quero colocar para o Dr. Nelson, aproveitando a sua capacidade didática, a sua seriedade, duas questões: o senhor poderia elencar os critérios que são levados em consideração para se fazer opção por uma ou outra área? No caso específico dos decretos nas áreas sociais, o senhor saberia dizer quais os resultados negativos para a população caso essas alterações não tivessem sido aprovadas?

(Soa a campainha.)

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Com a palavra o Dr. Nelson Barbosa, na condição de testemunha, por três minutos.

O SR. NELSON BARBOSA – Vou voltar um pouco à questão do decreto de crédito suplementar, eventualmente às pessoas que estão nos assistindo. Um crédito suplementar aumenta a dotação orçamentária de algumas ações. Ele não aumenta o valor financeiro disponível para execução do gasto de determinado ministério. Ele dá mais flexibilidade para que um ministério utilize o mesmo valor definido pelo contingenciamento.

Então, respondendo a sua pergunta, Senadora Fátima, se essa flexibilidade maior não tivesse sido dada, no caso, por exemplo, do Ministério da Educação, que é objeto da maior parte dos decretos aqui contestados, o orçamento da educação teria sido enrijecido, sobraria dinheiro em uma área, na qual a utilização não era prioritária, e faltaria dinheiro em outra área, na qual a utilização era prioritária.

E esse remanejamento de recursos se deu dentro do limite financeiro estipulado para o Ministério da Educação, que foi contingenciado. Então, primeiro se reduziu o valor de recursos disponíveis para a educação, e deu-se mais liberdade, dentro da autorização permitida na lei orçamentária, para se aplicar isso. Então, esses decretos melhoraram a execução da política fiscal com os recursos limitados disponíveis ao Ministério da Educação e aos demais órgãos envolvidos nesses decretos.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Dois minutos, Senadora Fátima Bezerra.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Sr. Presidente, eu agradeço as informações aqui do Dr. Nelson, porque eu quero dialogar com os que estão nos escutando neste exato momento.

Há a gravidade do que está sendo colocado aqui, repito, uma tentativa de ruptura democrática, porque é ruptura democrática, sim, quando você tenta afastar um Presidente da República sem que haja comprovação de crime de responsabilidade. E, no bojo disso, existem as consequências que advirão para as gerações presentes e para as gerações futuras.

Eu sei do esforço que o MEC fez para promover um dos períodos de maior inclusão social na educação do nosso País. Por isso, Dr. Nelson, há a nossa preocupação, quando vemos hoje –...

(Soa a campainha.)

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – ... só para concluir, Sr. Presidente; tenho mais um minuto –, como fruto deste momento de instabilidade política e jurídica pelo qual passa o País, com uma Presidente afastada sem a comprovação de crime de responsabilidade, o que já estamos assistindo? A outra agenda, a outro projeto, sem legitimidade. E outra agenda, por exemplo, que traz uma bomba atômica para o presente e para o futuro da educação, que é a proposta de emenda à Constituição que quer congelar por 20 anos os gastos nas áreas sociais!

V. Exª sabe do que estou falando, do impacto que isso trará para a educação. Como ficará o novo Plano Nacional de Educação? Com que recursos vamos levar mais creches, mais ensino superior, mais escolas técnicas, avançar na valorização do magistério?

Então, Dr. Nelson, eu gostaria que o senhor pudesse discorrer mais sobre a origem das receitas, essa parte dos créditos que não foi fruto do remanejamento. Enfim, eu gostaria que o senhor pudesse discorrer mais sobre esses recursos que foram utilizados em outras áreas, mas, como foco, gostaria, na educação.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – A palavra está com o Sr. Nelson Barbosa, na condição de testemunha, por dois minutos.

O SR. NELSON BARBOSA – Bom, Senadora, sobre obviamente as propostas do Vice-Presidente em exercício, não se tratando de matéria desta Comissão, eu me resguardo de não emitir minha avaliação nesse momento.

Sobre os decretos encaminhados, faz parte do material que eu apresentei na comissão de *impeachment* da Câmara e na Comissão do Impeachment, na primeira versão ainda, nesta Casa, uma tabela pormenorizada de todos os decretos, quais foram as fontes e quais foram as utilizações. Eu não tenho obviamente toda essa memória na minha cabeça, mas posso me lembrar de que, no caso da educação, houve caso de doações que foram feitas para hospitais universitários, doações que foram feitas com vinculação específica para serem utilizadas em hospitais universitários.

(Soa a campainha.)

O SR. NELSON BARBOSA – No caso da Justiça, houve um excesso de arrecadação em concursos. E, com base naquele excesso de arrecadação de concursos, o órgão da Justiça resolveu pedir uma dotação suplementar adicional para utilizar esse recurso em outras áreas. Dada a limitação que ele tem de gastos, ele tinha que compensar isso com corte em outras áreas.

Então, esses são exemplos, principalmente, de doações e de convênios na área de educação que são recebidos por entidades de pesquisa de ensino técnico, ensino universitário, para serem utilizados. São chamados excesso de arrecadação, porque a doação já tem uma despesa vinculada.

Agora, para usar essa vinculação, como o gasto total do Ministério da Educação está limitado, mesmo tendo essa receita extra, ele tem que cortar outra despesa, porque ele tem que respeitar o limite financeiro, que, no caso do ano passado, foi cortado duas vezes: uma, em maio, e outra, em julho.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – V. Exª tem um minuto, Senadora Fátima Bezerra.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Sr. Presidente, quero aqui, mais uma vez, ressaltar que, desde o início do trabalho desta Comissão, nós temos visto aqui uma defesa categórica da Presidenta, na medida em que não se consegue de maneira alguma provar que ela cometeu crime de responsabilidade. E não são só as testemunhas de defesa, como faz hoje brilhantemente o Dr. Nelson, pela experiência que tem, pelas funções que já acumulou; até as testemunhas de acusação. É bom lembrar que técnicos do Tesouro Nacional, quando aqui estiveram, testemunhas, repito, convidadas pela Acusação, foram aqui categóricas em desmontar a tese de que a Presidenta tinha cometido crime de responsabilidade.

Por isso que nós, mais uma vez, expressamos aqui o nosso inconformismo e a nossa indignação. E vamos continuar lutando para resgatar a democracia, resgatar a soberania popular, e a Presidenta Dilma voltar ao cargo que lhe foi outorgado pelo voto, pela urna.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – V. Sª tem um minuto, Dr. Nelson Barbosa, na condição de testemunha.

O SR. NELSON BARBOSA – Como não foi feita nenhuma pergunta, Sr. Presidente, gostaria apenas de, novamente, enfatizar que os decretos, quando são utilizados excessos de arrecadação, normalmente alguns excessos de arrecadação têm destinação vinculada. Então, não há nem sequer escolha do Poder Executivo ao não destinar essa receita para vinculação que a lei especifica. Porém, ao destinar essa vinculação, o órgão que recebeu essa receita adicional vai ter que cortar em outro lugar.

Então, é por isso que não afeta a meta de resultado primário, não afeta o gasto final, que é medida em termos financeiros.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Na condição de inscrito, o Senador Waldemir Moka, que tem três minutos.

O SR. WALDEMIR MOKA (PMDB - MS) – Sr. Presidente, Sr. Relator, Sr. ex-Ministro da Fazenda, Dr. Nelson Barbosa, inicialmente quero dizer que tenho um imenso respeito por V. Exª, que sempre foi servidor público por vários cargos. Então, acho que essas questões têm que ser colocadas com clareza, porque, senão, a gente acaba confundindo as coisas.

Agora, eu quero aqui começar me dirigindo quanto ao seguinte: toda hora, a gente ouve falar aqui..., estão falando em ruptura institucional. Mas, meu Deus do céu, a Câmara dos Deputados, por 367 votos, votou, admitiu. Veio para o Senado, e os Senadores, 51 Senadores, também votaram a admissibilidade.

Nós estamos aqui há semanas ouvindo as testemunhas – no meu caso, com o maior respeito. Gostaria que isso não estivesse acontecendo, que o País estivesse em outra situação. Mas é claro que houve toda uma circunstância que levou a isso. Talvez, se tivessem mandado, em vez de só o decreto suplementar, um projeto de lei, não estivéssemos discutindo.

Eu sei que isso é discutível. E é exatamente isso que se discute. Mas se discute, Sr. Presidente, democraticamente. Então, fico incomodado quando se tenta colocar para a população que há toda uma armação, que há todo...

(Soa a campainha.)

O SR. WALDEMIR MOKA (PMDB - MS) – ... um monte de gente conspirando contra, que isso... Absolutamente!

Eu, por exemplo – e é a minha pergunta, inicialmente –, tenho informações muito claras, seguras, da Receita Federal de que, desde 2013, havia duas coisas: a arrecadação estava diminuindo, e os gastos, sobretudo com incentivos fiscais, estavam aumentando.

V. Exª tomou conhecimento disso? Quer dizer.... Essa era uma discussão que já vinha da Receita. A Receita advertia, e o pessoal ignorava aquilo que a Receita do País – homens competentes, servidores – dizia: "Olha, cuidado, porque nós vamos levar o País a uma situação econômica que vai ser um caos econômico."

Então, primeiro, digo, sem querer polemizar, que eu repudio isso. Quero tratar o Dr. Nelson Barbosa com o respeito que ele merece e tem de mim, mas eu gostaria de ouvir, porque essa é uma questão importante. Porque, senão, nós vamos ficar em uma discussão aqui de... "Há um pessoal aqui, há um grupo aqui que está tramando alguma coisa." Não! Nós estamos discutindo.

E como vai ser o final dessa história? Vai haver um relatório, e esse relatório vai ser votado no Senado Federal. E há um quórum muito alto para aprovar ou não. Quer dizer, essa é a situação que se encontra.

Então, a minha pergunta, inicialmente, com todo o respeito ao Dr. Nelson Barbosa, seria esta: se ele tinha conhecimento de que a receita, a arrecadação estava caindo, e continuavam os incentivos fiscais, e a Receita advertia que isso levaria o País a um caos financeiro, o que acabou acontecendo.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Com a palavra o Dr. Nelson Barbosa, na condição de testemunha, três minutos.

O SR. NELSON BARBOSA – Agradeço as palavras do Senador Moka.

Sobre o primeiro ponto, se os créditos seriam de acordo, se fossem PL, e não decreto, novamente reitero que o nosso entendimento, validado pelos pareceres jurídicos dos órgãos competentes dentro do Executivo e baseado em experiências similares dos anos anteriores, indicava que, com base no art. 4º da Lei Orçamentária, era possível, sim, criar crédito suplementar via decreto, pois esse crédito não implicava um gasto financeiro adicional.

Sobre a queda de receita, o Brasil, Senador... O senhor sabe disso, mas eu acho importante dizer, para que aqueles que estão nos ouvindo também saibam: o Brasil tem um dos sistemas de orçamento mais transparentes do mundo. Acho que ele ganhou, recentemente, o prêmio de sexto sistema mais transparente de todas as democracias avançadas. Dito isso, devo informar que nós tomamos conhecimento da receita do mês anterior com 20 dias de defasagem. Sempre, na terceira semana de um mês, publica-se a receita do mês anterior.

Então, desde o início do segundo mandato da Presidente Dilma Rousseff, a equipe econômica optou por trabalhar com estimativas bem realistas de PIB e de inflação, estimativas próximas das de mercado. E a equipe foi ajustando essas expectativas. Porém, quando se fez a meta para 2015, em novembro, a expectativa de crescimento para 2015 era de 0,8%. Ao longo do tempo, essa expectativa foi baixando, e a expectativa de receita também foi baixando. Então, nós acompanhamos a receita. Nesse caso, o Ministério da Fazenda acompanha mais de perto, tem informações diárias, mas toda a população brasileira tem informações mensais sobre a evolução da receita. E foi principalmente essa frustração de receita – que, em vez de ser uma projeção, foi se concretizando ao longo do primeiro semestre – que levou o Governo, em julho, a propor a mudança da meta.

(Soa a campainha.)

O SR. NELSON BARBOSA – Ali ficou claro que a receita não ia se comportar como estava previsto inicialmente na LOA, nem no primeiro decreto.

Além disso, houve não só o comportamento da receita, mas também a frustração de algumas medidas de aumento de receita que o Governo havia proposto. A mais conhecida de todas foi a proposta de mudança na desoneração da folha, através de uma MP, que foi devolvida pelo Congresso Nacional. Aquela medida teria proporcionado, se aprovada, uma economia de cerca de seis a sete bilhões. No final, a versão dela, já desidratada, proporcionou uma economia, se eu não me engano, de menos de R$1 bilhão.

Então, respondendo à sua pergunta: as estimativas de receita são divulgadas mensalmente, com a defasagem de vinte, vinte e poucos dias, e, com base nessas estimativas de receitas e na evolução dos gastos, o Governo ajusta a sua programação fiscal. E, quando ficou claro que não seria possível cumprir a meta inicialmente projetada, o Governo propôs a mudança da meta em julho.

O SR. WALDEMIR MOKA (PMDB - MS) – É aí, talvez...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Dois minutos, Senador.

O SR. WALDEMIR MOKA (PMDB - MS) – É aí, Dr. Nelson, exatamente onde reside a divergência. Quer dizer, foi mandado para cá, inicialmente, uma meta fiscal. Essa meta, inicialmente, trazia uma expectativa muito positiva. Depois ela foi diminuindo, de cento e tantos bilhões, se eu não estou enganado...

O SR. NELSON BARBOSA – Sessenta e seis bilhões.

O SR. WALDEMIR MOKA (PMDB - MS) – Mas passou para 51, depois para 5,8 bilhões, e, no final, nós tivemos que aceitar aqui – porque essa era a alternativa – uma meta negativa, um déficit.

Com todo o respeito, na divergência mesmo, mas sabia-se que não havia, que tudo apontava que não haveria arrecadação e que só diminuía. E, quando se emite um decreto desses, ouve-se: "Mas a meta é anual." Mas é muito clara a necessidade de se dizer. Você tem que emitir um decreto e, ao mesmo tempo, você tem que ter uma previsão, informando: "Eu estou lastreado nisso aqui." Mas tudo levava a crer que isso não ia acontecer.

(Soa a campainha.)

Então, essa é uma questão que eu gostaria que V. Exª comentasse.

O que aconteceu de repente, logo em seguida? No início, eu concordo que, em 2015, começaram-se a tomar inúmeras medidas, no sentido de fazer com que.... Porque aí já estava muita coisa contida, como o au-

mento da taxa de energia, por exemplo, as contas de energia, que ficaram represadas e depois tiveram que ser corrigidas. Claro, isso foi aumentando a inflação, e se criou toda uma circunstância. Foi quando se deu, evidentemente, toda essa insatisfação popular. Sabe-se que isso está acontecendo aqui. Claro que há um processo, mas a motivação disso aqui é popular, de movimentos populares, legítimos, que saíram às ruas.

(Soa a campainha.)

O SR. WALDEMIR MOKA (PMDB - MS) – Nós estamos falando de quatro ou seis milhões de pessoas que se insurgiram contra toda essa situação.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – A palavra está com o Dr. Nelson Barbosa, na condição de testemunha.

Dois minutos.

O SR. NELSON BARBOSA – Só complementando, Senador Moka.

Como eu falei, em todos os relatórios de programação fiscal, a partir do início de 2015, as projeções do Governo, seja para o crescimento do PIB, seja para a inflação, que, no final das contas, é o que serve para basear projeção de receita, utilizaram números muito próximos das expectativas de mercado.

Então, acho que não se deve condenar o Governo por ter errado previsão no início de 2015, quando todos erraram previsão no início de 2015. Basta acompanhar a evolução das expectativas de mercado ao longo do ano. Se eu pegar os momentos em que foram feitos os decretos – que, normalmente, são meses ímpares, maio, julho, setembro –, as projeções que são colocadas nos decretos de inflação, de taxa de câmbio, de PIB e de preço petróleo são muito próximas das projeções utilizadas no mercado.

Portanto, na verdade, ao atualizar essas projeções, atualizaram-se as projeções de receitas e, com isso, verificou-se que a receita estava vindo muito abaixo do que se esperava...

(Soa a campainha.)

O SR. NELSON BARBOSA – ... não só por parte do Governo, mas também por parte do mercado.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Um minuto, Senador.

O SR. WALDEMIR MOKA (PMDB - MS) – Para encerrar.

Nós sabemos todos. Por exemplo, em 2014, eu não votei o PLN. Eu me lembro de ter ficado aqui até de madrugada e me lembro também de ter sido o único Senador do PMDB que votou contra, porque, realmente, ali, para mim, foi a gota d'água. Mas, logo em 2015, com a expectativa de... E, principalmente, com a argumentação: "Olha..." Porque, o que aconteceu? Não é desconfiança. Falaram que a nossa contabilidade não era confiável. Os números que se tinha estavam – vou usar uma expressão que não quero que seja ofensiva – maquiados. Foram números que, quando chegaram ao mercado externo, criaram uma grande desconfiança. E, a partir daí, o que aconteceu? Nós perdemos o grau de investimento e fomos perdendo, em seguida, uma coisa atrás da outra, levando o País a uma situação...

Economicamente, eu tenho certeza de que V. Exª é um daqueles que torcem – eu tenho certeza para afirmar isto – para que isso tudo se encaminhe e se resolva. Até porque, pela formação, pelo trabalho e pelo tanto que ajudou a construir, eu tenho certeza de que V. Exª quer que este País entre exatamente nesse rumo.

Afinal de contas, havia uma política – o pessoal chamava de anticíclica – que é uma discussão, se essa política é certa ou errada.

(Soa a campainha.)

O SR. WALDEMIR MOKA (PMDB - MS) – Mas, num primeiro momento, ela deu certo e me parece que, num segundo momento, ela gerou também graves problemas econômicos e financeiros para o País.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Dr. Nelson Barbosa, na condição de testemunha.

Um minuto.

O SR. NELSON BARBOSA – Gostaria só de aproveitar a pergunta do Senador e colocar dois pontos. O primeiro é que não devemos confundir transparência com ausência de informação. O que houve em toda essa questão que está sendo discutida aqui e também no TCU é uma interpretação contábil ilegal sobre um determinado número, que é transparente. Os passivos, por exemplo, junto aos bancos públicos, são públicos. Eles estão nos balanços dos bancos públicos. Em nenhum momento deixa de ser transparente. A questão que se dá é se esses passivos constituem ou não uma dívida, uma operação de crédito junto à União, ponto que foi pacificado pelo TCU, a partir da decisão de outubro e, depois, da decisão de dezembro; e, a partir de então, registrado. Mas, em nenhum momento, esses passivos não eram de conhecimento público. A divergência era se eles eram operação de crédito ou contratos de subvenção ou prestação de serviços. Acho que isso tem que

ficar claro. Transparência sempre houve. Por acaso, temos um sistema orçamentário considerado um dos mais transparente do mundo.

A outra coisa, Senador, um pouco mais filosófica, é que nenhum agente econômico controla sua receita, nem uma família, nem uma empresa, nem mesmo o Governo. O que nós controlamos é a nossa despesa. É por isso que acho que, ao colocar metas de resultado... O resultado é o quê? O que o próprio nome diz: a diferença entre uma projeção de receita e uma projeção de despesa, sendo que, na projeção de despesa, o Governo tem controle muito maior do que sobre a sua receita.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Conclua, Dr. Nelson, por favor.

O SR. NELSON BARBOSA – É por isso que eu acho que a evolução natural dos acontecimentos está sendo de se migrar de metas não só de resultado, mas, sobretudo, para metas de despesa, que é o que, efetivamente, o Governo controla, que é o que é feito nas economias mais avançadas do mundo.

O SR. WALDEMIR MOKA (PMDB - MS) – Eu agradeço a V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Na condição de inscrita, passo a palavra à Senadora Ana Amélia.

Três minutos.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Caro Presidente, caro Relator, ex-Ministro Nelson Barbosa, eu tenho aqui uma informação de que, no dia 7 de março deste ano, às 11h05, o Ministro recebeu um telefonema do ex-Presidente Lula, pedindo ao Ministro providências junto à Receita Federal para que segurasse – vamos usar agora um termo corriqueiro; não vou ler textualmente...

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Protesto, Sr. Presidente. Isso não faz parte do assunto por que nós estamos aqui.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Não, não. Um momentinho, Senador.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – É um constrangimento à testemunha.

O SR. WALDEMIR MOKA (PMDB - MS) – A argumentação é permitida.

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – A Senadora pode falar, como V. Exª pode falar.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Mas é um constrangimento à testemunha.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Agora, a testemunha está restrita, na sua resposta, apenas aos dois assuntos contidos na Denúncia nº 1, de 2016.

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – Se o senhor deixar, o Lindbergh preside aqui.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Eu peço a recuperação do meu tempo, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Darei mais um minuto a V. Exª.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Obrigada, Presidente.

Nesse telefonema, o ex-Presidente Lula perguntou ou disse: "É preciso acompanhar o que a Receita está fazendo com a Polícia Federal." Referia-se a investigações junto ao Instituto Lula. O Ministro Nelson Barbosa foi extremamente lacônico nesse diálogo, que foi de conhecimento público.

E eu tenho certeza e convicção de que ele não levou adiante esse pedido. Não levou adiante, não só pela forma lacônica, mas, como professor, servidor público, e também porque a Receita Federal não aceita, como instituição importante e relevante, tal qual a Polícia Federal, uma interveniência desta ordem.

Então, eu lhe dou nota dez por essa atitude, caro ex-Ministro Nelson Barbosa. Eu lhe dou nota dez.

Não posso lhe dar nota dez pelas respostas que deu até agora em relação aos questionamentos sobre o cometimento repetido das chamadas pedaladas fiscais e também da forma, apesar do seu esforço, do seu conhecimento técnico, a respeito dessas irregularidades que são a causa da denúncia.

Quero saber, Ministro: houve a edição de medidas provisórias, para que fossem quitados os débitos perante o Banco do Brasil, referentes, Senador Lindbergh Farias, ao Plano Safra? Essa é a pergunta. Em caso positivo, Sr. Nelson Barbosa, quando e em qual montante foram feitas as MPs? Também lhe indago, primeiro, o montante; segundo, em que circunstâncias.

(Soa a campainha.)

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – O senhor considera que as MPs são um meio idôneo para quitação de débitos dessa natureza e dessa relevância?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Três minutos, Dr. Nelson Barbosa, na condição de testemunha.

O SR. NELSON BARBOSA – Respondendo à primeira pergunta, na segunda pergunta, que não faz parte do processo de *impeachment*, mas foram editadas MPs, em dezembro de 2015, criando créditos extraordinários, uma delas para pagar os passivos apontados pelo TCU. Eu não tenho de cabeça o número dessa MP. Eu considero essas MPs regulares; são MPs de crédito extraordinário, que foram aprovadas pelo Congresso Nacional. Não tiveram essa constitucionalidade contestada nem pelo Congresso Nacional, nem pelo Poder Judiciário. Considero essa uma medida válida.

Essa é uma das questões, Senadora, sobre a qual foi pedido esclarecimento pelo TCU à Presidência, com prazo de 30 dias, e nós apresentaremos esses esclarecimentos. Há que se definir, por exemplo, quem presta esclarecimentos ao TCU, se é o Governo em exercício ou se é o Governo afastado. Mas esses esclarecimentos serão prestados.

A minha opinião pessoal é que essas medidas de crédito ordinário são regulares; não só regulares, como foram aprovadas e nunca questionadas do ponto de vista da sua constitucionalidade.

Apesar de a sua pergunta não fazer parte do tema aqui colocado, agradeço o seu elogio sobre a minha conduta e gostaria de ler aqui um comentário do juiz Sérgio Moro sobre a referida ligação.

Abre aspas:

Em consignação sumária, o ex-Presidente contatou o atual Ministro da Fazenda, buscando que este interferisse nas apurações que a Receita Federal, em auxílio às investigações da Operação Lava Jato, realiza em relação ao Instituto Lula e à sua empresa de palestras. A intenção foi percebida aparentemente pelo Ministro da Fazenda, que, além de evasivo, não se pronunciou, acolhendo a referida solicitação.

Palavras de Sérgio Moro.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Dois minutos para a Senadora Ana Amélia.

(Soa a campainha.)

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Eu penso que essa foi a confirmação da nota que eu lhe dei a respeito desse assunto e atitude.

Mas quem assina a MP, Ministro Nelson Barbosa? Se a decisão do Tribunal de Contas, determinante, segundo o alegado, foi apenas aquela prolatada em dezembro de 2015, por que a Medida Provisória nº 702, das famosas pedaladas, faz menção aos acórdãos de abril de 2015?

O SR. NELSON BARBOSA – Porque, nos acórdãos de abril de 2015, já havia sido recomendado que o governo apresentasse um cronograma de pagamento daquelas operações. E o julgamento das contas da Presidente pelo Ministro Nardes – que foi feito em outubro, se não me engano, dia 7 de outubro – referendou essa posição inicial do Acordo nº 825; referendou que essas eram de um acórdão diferente, um processo diferente, mas também sobre o mesmo tema, em que esses passivos deveriam ser saldados, os passados, e adotados procedimentos para que esses passivos não mais se acumulassem por um período elevado ou num valor elevado. Então, foi a partir da decisão de outubro. Se a senhora acompanhar a linha do tempo, a decisão é do Ministro Nardes, naquele famoso julgamento das contas de 2014, que ocorre no início de outubro. Na segunda metade de outubro, o governo manda uma mensagem ao Congresso Nacional pedindo para alterar o seu pedido de mudança de meta para incluir o pagamento dos passivos apontados pelo TCU. Inicialmente, foi colocado de uma forma qualitativa. E aí o Congresso, a CMO, presidida pela Senadora Rose, pediu que se especificassem os valores. O Ministro Levy veio a esta Casa e apresentou uma tabela especificando os valores, "são tantos bilhões para o FGTS, tantos bilhões para o Banco do Brasil, tantos bilhões para o BNDES." Então, foi com base, a partir dessa decisão do Ministro Nardes, que depois também foi confirmada no outro processo em paralelo, mas pelo mesmo assunto, que era o processo do Ministro Múcio, que estava em reexame.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – É, eu lembro...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Um minuto, Senadora Ana Amélia.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Muito obrigada, Presidente. Eu lembro que são acórdãos de abril, e a efetivação da operação, dos alertas – que não foram os únicos, outros repetidos, para dar a sequência da repetição das pedaladas –, em dezembro. Então, na cronologia, é bom observar esse descuido em relação a isso.

Agora, eu tenho um dado aqui, Sr. Nelson Barbosa, que eu acho que é significativo, mesmo que se trate apenas do exercício de 2015: o que o governo gastou – e aí está a irresponsabilidade do ponto de vista... À época, nem o senhor estava lá. Mas é bom lembrar o quanto foi gasto em juros para o pagamento dessa equalização. De 2012, 2013, 2014, o total de juros pagos chegou a quase R$2 bilhões, quase dois – mais precisamente, R$1.880.733.858, que é a soma do que foi gasto só com os juros para a questão da equalização.

Então, nessa pedalada, realmente é dinheiro que faltou para muitas áreas tão reclamadas aqui pela Defesa da Presidente – áreas sociais, por exemplo. No próprio PNE, que foi citado aqui, se dependesse do governo passado, nem as Apaes estariam sendo atendidas por recurso.

(Soa a campainha.)

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Essa é a minha manifestação apenas.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – A palavra é do Dr. Nelson Barbosa, na condição de testemunha. Um minuto.

O SR. NELSON BARBOSA – Senadora, o primeiro acórdão é um acórdão de abril, do qual foi pedido reexame, e o reexame ocorreu, no final, somente em dezembro. Novamente, não sou especialista, mas o devido processo legal permite pedido de reexame no qual se apresentam os contra-argumentos, e, uma vez analisado, aplica-se a decisão. Nós temos exemplo disso. Foi apresentada uma representação inicial no pedido de *impeachment* que continha seis decretos. No final, os senhores e as senhoras estão analisando quatro.

Então, isso é a prova de que, quando você tem uma primeira representação, ela é a representação inicial, o que quer dizer que não é a final. No caso do pagamento de juros, eu concordo que tem que reduzir o pagamento de juros e subvenções – não só concordo, como tomamos ações nesse sentido.

No caso do Plano Safra, nós o mantivemos, mas reduzimos o volume de subsídios tanto no Plano Safra anunciado para 2015 quanto no Plano Safra anunciado para 2016/2017.

No caso do PSI, quero chamar a atenção de V. Exª que uma das primeiras ações da equipe econômica do segundo mandato foi elevar a TJLP, que saiu de 4,5% para 7,5%, e redução dos subsídios do PSI ao longo de 2015 e extinção do PSI. O PSI acabou. O que nós temos agora são os compromissos passados de operações contratadas no PSI, mas não tem mais nenhuma contratação nova no PSI. Então, foi saldada...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Conclua, Dr. Nelson.

O SR. NELSON BARBOSA – ...a conta de operações passadas e canceladas novas contratações nesse programa.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – O Ministro da Fazenda e a Presidente sabiam do risco.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Conclua, Dr. Nelson, por favor.

O SR. NELSON BARBOSA – Qual é a pergunta?

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Ela acabou.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Acabou o tempo.

O SR. NELSON BARBOSA – Eu queria um minuto.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Eu recomendo à Advogada da Acusação para se preparar no retorno do Dr. Nelson Barbosa. (*Pausa.*)

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Passo a palavra à Advogada da Acusação, Drª Janaina Conceição Paschoal. Seis minutos.

A SRª JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – Muito obrigada, Excelência.

Cumprimento o ex-Ministro Nelson Barbosa.

Dr. Nelson Barbosa, eu já compreendi, inclusive pelo depoimento do consultor jurídico que antecedeu o senhor, que existe uma questão de interpretação – vamos dizer assim –, que a interpretação do senhor e do consultor jurídico seria uma, que é diferente da nossa, que compreendemos que a lei é muito clara e que ela não foi observada.

Então, eu vou fazer algumas perguntas muito objetivas para o senhor e eu gostaria de solicitar que não entrasse no campo da interpretação, mas, sim, que o senhor me respondesse aos fatos.

Então, a primeira pergunta é a seguinte: no caso dos decretos, o senhor disse que eles foram executados inclusive. Eu queria saber se eles foram executados antes da aprovação do PLN 5, ou seja, se, além de eles terem sido editados antes da mudança da meta, eles também foram executados antes da mudança da meta.

Eu também vi que o senhor, antes de ser ministro, passou pelo BNDES e também pelo Banco do Brasil. Eu pergunto objetivamente ao senhor se é razoável que esses bancos tenham escriturado – eu não vou entrar no mérito se são operações de crédito ou prestação de serviço – essas operações como um crédito em face do Tesouro, enquanto o Tesouro não escriturou essas operações como um débito? Isso é razoável?

Gostaria de saber se o senhor teve conhecimento de uma reunião que foi feita entre vários técnicos do Tesouro Nacional, alertando o então Secretário do Tesouro acerca das irregularidades que vinham sendo praticadas, sendo certo que eles editaram inclusive uma nota técnica com 97 páginas e prepararam uma apresentação que foi de conhecimento público. Então, eu queria saber se o senhor teve conhecimento, e se sabe

de ter ou não o Governo tomado alguma medida com relação a esse alerta dos técnicos, que aconteceu ainda no final de 2013.

As testemunhas do TCU que foram solicitadas pelo juízo, não pela Acusação – não, do TCU foram pela Acusação; as do Tesouro foram pelo juízo. As testemunhas do TCU que foram ouvidas foram categóricas no sentido de que não houve mudança de interpretação do TCU. O que elas dizem é o seguinte: antes desse acórdão, o TCU não havia se manifestado sobre a abertura de crédito suplementar sem alteração da meta, em desconformidade com a meta. E a meta não é a fiscal, é a de superávit primário. Então, eu pergunto ao senhor: essas pessoas mentiram? Porque eles disseram com todas as letras que o TCU se manifestou pela primeira vez sobre este assunto e que não houve uma mudança de interpretação. A minha pergunta é: essas pessoas mentiram?

Quando o senhor foi alçado à condição de Ministro, houve muitas matérias jornalísticas apontando que a troca do Ministro Levy pelo senhor, muito embora sejam dois profissionais muito respeitáveis, era uma indicação de que a Presidente Dilma estava retomando – vamos dizer assim – a gestão da economia. Deixe-me tentar traduzir. Diferentemente do Ministro Levy, que o senhor representa o que a Presidente Dilma queria para a economia. Então, eu pergunto para o senhor objetivamente: isso confere?

(Soa a campainha.)

A SRª JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – A Presidente participava com o senhor das decisões, sobretudo pelo fato de ela ser economista e inclusive ter até pós-graduação? Porque isto foi muito dito: que o Ministro Levy tinha uma linha e que o senhor entrou mostrando que a Presidente iria recolocar a própria linha pessoal dela na economia.

Gostaria de saber se o senhor nega que a Presidente Dilma tinha uma relação bastante estreita com os Secretários do Tesouro Arno Augustin e Marcelo Saintive, e se ela não fazia reuniões e debatia a economia com os Secretários do Tesouro.

Ainda mais uma pergunta objetiva: o senhor falou, em vários momentos, que a abertura do crédito suplementar não altera a meta. A discussão que a gente está colocando não é de alterar – alterar, não; não interfere. A discussão é outra: é se a meta é um pressuposto, tal qual diz a lei, para a abertura do crédito.

(Soa a campainha.)

A SRª JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – E a minha pergunta é a seguinte: se a meta e a abertura do crédito não têm nada a ver uma coisa com a outra, por que foi mandado o PLN 5? Entendeu? Porque, da maneira como está seguindo o depoimento do senhor e das outras testemunhas da Defesa – "Não, não, a meta de superávit primário não é importante"; "Isso não tem nenhum impacto" –, eu pergunto: se não tem impacto, se não é importante, por que foi encaminhado o PLN 5?

São essas as perguntas que faço ao senhor. Eu só gostaria de finalizar, nestes 20 segundos, lembrando que, muito embora a Defesa viva falando sobre a Operação Lava Jato, como se o Partido da Presidente Dilma não tivesse nenhuma relação com a operação, há vários Parlamentares com pedido de investigação por receber dinheiro da Petrobras desviado – alguns até já denunciados, com determinação de devolução de valores milionários. Então, só por uma questão de justiça, que isso fique registrado para quem está acompanhando a nossa reunião.

Obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – A palavra com o Dr. Nelson Barbosa, na condição de testemunha. Três minutos.

O SR. NELSON BARBOSA – Obrigado, Relator. Será difícil responder tudo isso em três minutos, mas tentarei o meu melhor.

Os decretos foram executados antes da aprovação? Não tenho informação sobre isso, porque, uma vez dada a dotação orçamentária ao ministério, o que isso significa? Significa que aquele ministério tem um rol maior de ações no qual ele pode executar um mesmo valor financeiro que não mudou. Se esse valor financeiro que ele já tinha foi executado naquele crédito, naquela dotação inicial ou não, há que se ver na execução desses ministérios. Eu creio que é uma das questões que a perícia pode ver.

Na questão da inscrição como débito, os bancos trabalham com regime de competência. Então, no momento em que uma equalização é devida, seja do primeiro semestre de 2015, mesmo que ela só vá ser paga no segundo semestre de 2015, ela é inscrita no balanço do banco no mês em que foi gerada pelo regime de competência. Então, ela é inscrita no primeiro semestre de 2015. O Tesouro Nacional trabalha com regime de caixa. Ele inscreve aquela obrigação no momento em que é devido o seu pagamento. Então, é por isso que, ao obedecer à portaria, havia essa diferença até se implementar a recomendação do TCU. Os bancos registravam

o seu balanço em cada mês, quanto era devido de equalização, e o Tesouro só registrava quando tinha que pagar a equalização, quando mandava a portaria, quando mandava a lei.

Conhecimento sobre a reunião da equipe do Tesouro Nacional com o Arno e suas consequências. Pelo que li sobre essa reunião, no jornal – se não me engano, em uma matéria da jornalista Leandra Peres –, essa reunião, pelo que tudo indica, ocorreu no ano de 2014. Eu não estava mais no governo. Não tive conhecimento dessa reunião no momento de seu acontecimento nem de suas consequências.

Sobre a questão de mudança de interpretação, se o TCU mentiu.

(Soa a campainha.)

O SR. NELSON BARBOSA – A edição de decretos de créditos suplementares ocorreu no ano de 2009, durante o período de mudança da meta, enquanto a meta não havia sido aprovada. Naquele momento, o TCU não se manifestou sobre nenhuma irregularidade sobre isso. Posteriormente, os técnicos do TCU colocaram claramente que não se manifestar sobre um assunto não quer dizer que aquele assunto está validado, o que acho até razoável. O que não acho razoável é, a partir do momento em que você passa a considerar esse assunto, você querer aplicar retroativamente aquele entendimento que, até aquele momento, você não tinha. Nas próprias palavras do TCU, "o fato de o assunto não ter sido analisado não quer dizer que ele está validado." Então, ele reconhece que o assunto não foi analisado. O assunto foi analisado a partir das contas de 2014, que só ocorreu em 2015. Aí se mudou o entendimento. Ao se mudar o entendimento.... Aplicou-se um novo entendimento a partir do momento em que foi feita a representação, se não me engano, pelo Ministério Público do TCU. Em outubro, o governo deixou de editar os decretos. Então, Advogada, é uma questão mais de a partir de que data se aplica esse entendimento.

Já sobre as operações de crédito, se constituem ou não – desculpa –, se os passivos constituem ou não operação de crédito, esses passivos já existem, no caso do Plano Safra, desde 1992...

(Soa a campainha.)

O SR. NELSON BARBOSA – ... no caso do PSI e do FGTS, desde do final da década de 2000, e também não tinham sido objeto de questionamento. E, ao acessar os documentos internos do pedido de reexame feito pelo governo, há pareceres de auditores do TCU que indicam que essas operações não caracterizam operação de crédito. Então, há opinião interna, dentro do TCU, de que essas operações não caracterizam operações de crédito, independentemente do fato de que elas têm que ser quitadas. Há pareceres que estão disponíveis para V. Sªs e os demais interessados e fazem parte dos autos do processo. Então, mesmo dentro do TCU há discordância se isso é operação de crédito ou não.

Posteriormente, o Relator decidiu pedir um parecer adicional e, na opinião dele, considerou como operação de crédito, mas quero ressaltar que técnicos, auditores do TCU, em pareceres preliminares, levantaram a possibilidade de que esses passivos não caracterizariam operação de crédito.

Há mais três perguntas aqui...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – V. Sª responderá no próximo bloco.

Com a palavra a Drª Janaina Conceição, Advogada da Acusação. Três minutos.

A SRª JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – Perfeito.

Então, está faltando só a questão da relação com a Presidente. Se a meta não é importante, por que enviar o PLN 5?

Eu acho que a resposta do senhor, respeitando a interpretação, é importante porque mostra que, seja a nossa explicação de que foi uma fraude ou a do senhor de que a questão foi um *gap*, quem olhasse as contas públicas não conseguiria saber, pela contabilidade do Tesouro, que havia esse débito. Então, criava, assim, uma ilusão de que estávamos em uma situação de higidez das contas e que não havia um déficit, que, de fato, já havia. Acho que isso é muito importante.

É muito importante na resposta do senhor, que respeito também a interpretação, o seguinte: essa frase que vem sendo reiteradamente repetida aqui de que o TCU mudou de entendimento, com todo o respeito, não procede, porque, para falar de mudança de entendimento, tem que haver um entendimento explícito anterior e uma nova decisão com outro entendimento posterior. O que há é o seguinte: não houve uma manifestação anterior e depois houve uma manifestação explícita. Isso não é mudança de entendimento. Então, é impossível falar aqui de retroatividade, muito embora eu respeite a interpretação.

O que eu gostaria de saber objetivamente é essa parte da relação da Presidente com os secretários do Tesouro Nacional, da interferência ou acompanhamento da Presidente na política econômica; por que todos os meios de comunicação indicam que o senhor refletia muito mais o que ela acredita para a economia do que

o Ministro Levy; e essa parte da meta, se ela não é importante, por que enviar o projeto? E por que a Defesa se apega tanto ao fato de o projeto ter sido aprovado?

É isso.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Dr. Nelson Barbosa, na condição de testemunha. Dois minutos.

O SR. NELSON BARBOSA – Vou começar de trás para frente. A meta é importante; do contrário, não teríamos enviado proposta de mudança da meta. Não vamos confundir as coisas. Uma coisa é se o decreto de crédito suplementar altera ou não a meta fiscal. Como ele não cria uma despesa financeira, ele não altera a meta fiscal. Isso não quer dizer que a meta fiscal não seja importante. Tanto é importante que nós propusemos uma mudança de meta. Para quê? Para poder fazer um decreto, aí sim, de descontingenciamento, que foi feito no final do ano, e um decreto de descontingenciamento tanto de pagamento quanto de empenho. A meta é importante. O cumprimento da meta é importante.

Uma coisa não se confunde com a outra. Em nenhum momento, eu quis colocar que não considero a meta importante. A meta tanto é importante que o governo, em exercício, teve um tremendo esforço, e eu vim aqui recomendar, antes do afastamento da Presidente, ao Senador Renan Calheiros que era imprescindível votar a mudança da meta, para não paralisar o governo. Por quê? A mudança da meta diz respeito ao decreto de empenho e contingenciamento. O que está sendo questionado aqui são os decretos de criação de crédito suplementar, que não alteram um gasto fiscal.

(Soa a campainha.)

O SR. NELSON BARBOSA – Sobre a relação da Presidente com os secretários, creio que a Presidente tinha uma relação mais estreita com o Secretário Arno do que com o Secretário Saintive, mas eu não me considero apto a definir o grau de profundidade dessa relação.

Sobre a participação da Presidente nas decisões econômicas, existe um comitê chamado Junta Orçamentária do Governo Federal, composto pelo Ministro do Planejamento, pelo Ministro da Casa Civil e pelo Ministro da Fazenda, que discute as projeções fiscais, de dois em dois meses, para a elaboração dos decretos dele e contingenciamento. É nesse momento que são apresentadas à Presidente, porque é ela que assina os decretos, quais são as projeções fiscais, quais são as expectativas de receita, quais são as alternativas de solução.

Acho que todo ministro escolhido pela Presidente reflete a afinidade da Presidente com o pensamento daquele ministro. Foi assim no caso do Ministro Mantega, foi assim no caso do Ministro Levy, creio que tenha sido assim no meu caso. Mas essa é uma pergunta a que não sou a pessoa a responder. Essa pergunta só deve responder quem escolhe os ministros.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Drª Janaina, um minuto.

A SRª JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – Obrigada.

Dr. Nelson Barbosa, há um ponto muito importante, que vem sendo debatido aqui, e o senhor tocou um pouquinho nele. O senhor falou: "Olha, as pessoas... O governo sabe o que vai gastar, conhece as despesas, mas não as receitas." No entanto, não é obrigação também de um governo fazer essa previsão?

E aí a pergunta que faço: quando foram fazer essa previsão, para poder editar os decretos ou não, mandar o PLN, levaram em consideração a situação econômica real? Levaram em consideração as desonerações, que, se os dados estão corretos, parece que foram da ordem de 300 bilhões, o tanto de imposto de que o Governo abriu mão? Então, isso foi levado em consideração? Levaram em consideração, por exemplo, os desfalques que já eram conhecidos dentro da Petrobras? Ou seja, se a gente pegar os ofícios que vieram dos vários órgãos e comparar com os ofícios que saíram, por exemplo, da SOF, eles vão coincidir? Houve uma análise da receita, da perspectiva de receita real? Essa é a última pergunta.

O SR. NELSON BARBOSA – Posso responder?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Dr. Nelson Barbosa, na condição de testemunha. Um minuto.

O SR. NELSON BARBOSA – As projeções de receita levam em consideração as condições esperadas. Só faria uma qualificação na sua fala, Advogada, porque, por serem projeções, elas não podem levar em consideração condições reais, porque se trata do futuro. Então, elas levam em consideração as projeções de PIB, de inflação, de taxa de câmbio, de preço do petróleo. E, se a senhora acompanhar os relatórios que foram feitos, verá que as projeções para essas variáveis são muito próximas do que o mercado estava projetando. Obviamente, posteriormente, elas podem ou não se realizar. E, no ano passado, todas as projeções iniciais acabaram se revelando muito otimistas, tanto as do governo quanto as do mercado.

No caso das estatais, o impacto principal é na projeção que você vai receber de dividendos dessas estatais. É aí que o resultado da estatal pode ou não impactar a projeção de receita. E, nessa definição da projeção

de dividendos, é feita a reunião entre o Tesouro Nacional e as referidas estatais, na qual as estatais apresentam a sua projeção de resultado e, com base nessa projeção de resultado, de lucro, então, entre o Tesouro e as estatais se decide qual vai ser o pagamento de dividendos a ser feito à União, respeitando o mínimo que é determinado na Lei das S.A., que é de 25%. É nesse âmbito que se faz. Então, parte-se da previsão de resultado das estatais para calcular o lucro previsto e, a partir desse lucro previsto, decide-se se vai ser distribuído à União mais ou menos do que o mínimo permitido na lei.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. NELSON BARBOSA – Todas as desonerações são consideradas. Inclusive, uma das frustrações, como eu falei, que houve no ano passado é que, nos primeiros decretos, considerou-se a aprovação da revisão da desoneração da folha, que foi aquela medida provisória proposta pelo Ministro Levy em fevereiro, mas que, no final das contas, acabou sendo aprovada como um PL, com efeito somente em dezembro. Então, os primeiros decretos traziam a hipótese de a desoneração da folha ser revista nas condições propostas pelo governo. À medida que isso não aconteceu, isso foi revisado, e a estimativa de ganho...

(Soa a campainha.)

O SR. NELSON BARBOSA – ... dessa medida foi reduzida. Por lei...

(Soa a campainha.)

O SR. NELSON BARBOSA – ... têm que ser incluídas as projeções de desoneração.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Passo a palavra ao Advogado da Defesa, Dr. Bruno Espiñeira Lemos. Seis minutos.

O SR. BRUNO ESPIÑEIRA LEMOS – Sr. Presidente, Senador Raimundo Lira, em nome de V. Exª, que vem exercendo seu múnus com galhardia e equilíbrio, cumprimento todos os Senadores desta Comissão; também a Srª Advogada *ex adverso*, Drª Janaina Paschoal; as senhoras e os senhores servidores do Senado, que tanto se esforçam, apesar da fome, para que os trabalhos desta Comissão fluam e transcorram dessa maneira, e o querido Jonson aqui, ex-aluno meu, 27 anos de Senado, honrando esta Casa. Fico feliz em vê-lo de novo, Jonson!

Diante do que eu ouvi até aqui, inclusive com o aval da Acusação, que afirmou respeitar a interpretação apresentada pela testemunha, há uma confissão de impossibilidade manifesta de um *impeachment* com base em duas interpretações divergentes, mas igualmente razoáveis.

Ministro Nelson Barbosa, pelo que vi aqui hoje, o senhor conhece de matéria financeira e orçamentária como poucas pessoas neste País. Ao contrário de outras testemunhas que por aqui passaram – uma delas, de acusação, sob o manto de cordeiro, demonstrou uma serenidade de lobo interessado –, V. Exª foi sereno, técnico, inabalável e irrefutável no esclarecimento dos fatos objeto deste processo.

Portanto, começo pedindo-lhe perdão por estar sendo repetitivo e parecer estar menosprezando seu brilhantismo e capacidade técnica, diante evidentemente da clareza do seu depoimento, mas, em nome da mais ampla defesa, prefiro abundar do que viciar.

No começo do seu depoimento, ao tratar da PEC de limite de gastos do Governo interino, que propôs o limite de gasto tendo utilizado o critério financeiro, V. Exª nos afirmou que isso demonstraria o acerto dos decretos da Senhora Presidenta Dilma Rousseff. O senhor poderia explicar melhor o que quis dizer?

E rapidamente mais quatro questionamentos óbvios, mas que V. Exª tem a propriedade para melhor esclarecer: por que foi necessária a alteração da meta de 2015? Isso tem algo relacionado com a desaceleração econômica de 2015? E o que teria causado essa desaceleração? Os atos apresentados na denúncia são responsáveis pela desaceleração econômica? Quais os elementos que o levaram a crer que as suplementações eram compatíveis com a meta fiscal? E o Executivo alterou seus procedimentos relativos aos decretos de suplementação após a decisão do TCU de outubro de 2015?

Apenas isso, Excelência.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – A palavra está com o Dr. Nelson Barbosa, na condição de testemunha. Três minutos.

O SR. NELSON BARBOSA – Não peguei a quarta.

O SR. BRUNO ESPIÑEIRA LEMOS – A quarta, só para esclarecer.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Pode repetir.

O SR. BRUNO ESPIÑEIRA LEMOS – Só para esclarecer: o Executivo alterou seus procedimentos relativos aos decretos de suplementação após a decisão do TCU, de outubro de 2015?

O SR. NELSON BARBOSA – E a quinta, qual é?

O SR. BRUNO ESPIÑEIRA LEMOS – Na verdade, são quatro. E a primeira, com relação à PEC. Mas temos tempo, eu posso repetir as perguntas.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Com a palavra o Dr. Nelson Barbosa. Três minutos.

O SR. NELSON BARBOSA – Primeira pergunta: na exposição de motivos da PEC de limite do gasto apresentada pelo Vice-Presidente em exercício, num dos parágrafos, apresenta a seguinte reflexão – vou citar livremente, de memória –: "Pensamos em fixar o limite de gasto se sobre o empenho ou sobre o gasto financeiro." Apesar de achar que seria bom que fosse sobre os dois, optamos por colocar o limite de gasto sobre o gasto financeiro porque é esse o critério utilizado para a meta de resultado primário.

Então, isso, por si só, para mim, já diz qual é o critério para cumprimento da meta, que é o critério de gasto financeiro. Você pode chegar ao final do ano e não ter cumprido a meta do ponto de vista de empenho, empenhando muito e gerando muito restos a pagar para o ano seguinte, mas, ainda assim, não pagando esse empenho, justamente porque você gerou restos a pagar, e aí você cumpre do ponto de vista financeiro, que foi o que infelizmente ocorreu até 2014. Em 2015, na verdade, ocorreu o contrário: houve uma redução de restos a pagar e em 2016 também.

Por que se alterou a meta de 2015? Principalmente porque, ao longo do ano, por motivos variados, internos – eu quero deixar claro: internos – e externos, a economia apresentou uma desaceleração muito maior do que a prevista. Quando a meta foi proposta, em novembro de 2015, se esperava que a economia brasileira crescesse 0,8. Em novembro de 2014, quando a meta foi proposta, a expectativa era de que a economia brasileira crescesse 0,8. E, ao final de 2015, ela caiu 3,8 por motivos variados. Isso levou a uma frustração de receita em relação à LOA de 180 bilhões de reais. Se tivesse ocorrido a receita prevista na LOA, o governo teria tido um superávit de R$63 bilhões no ano passado, quando, na verdade, ele teve um déficit de quase 117. Então, o governo alterou a meta diante da queda de receita e apesar do contingenciamento dos gastos discricionários, porque a rigidez do Orçamento fez com que os gastos obrigatórios subissem.

(Soa a campainha.)

O SR. NELSON BARBOSA – E para evitar um contingenciamento elevado, que naquele momento traria mais efeitos prejudiciais à economia do que efeitos positivos – ele iria empurrar a economia mais para baixo –, o governo optou por pedir a mudança de meta e baseou esse seu pedido e as ações subsequentes na jurisprudência, no que havia sido feito por ocasião da última mudança de meta, que foi em 2009.

Os atos apresentados no pedido de *impeachment* não afetaram o cumprimento da meta porque não autorizaram gasto financeiro, seja a edição de créditos suplementares seja o pagamento do Plano Safra. Na verdade, houve uma pequena redução em relação aos exercícios anteriores. O saldo de exercícios anteriores caiu, se não me engano, de memória, de 10,7 bilhões para 10 bilhões. Houve um pagamento líquido de 700 milhões em relação aos exercícios anteriores, enquanto se esperava a conclusão do pedido de reexame dessa ação. Uma vez feito o pedido de reexame e determinado o pagamento disso, foi feito o pagamento em dezembro de 2015 e, aí sim, teve impacto sobre o resultado, mas aí já havia sido aprovada a mudança da meta, que permitiu esse pagamento.

Por último, após – disso eu me lembro muito bem – o questionamento apresentado pelo Ministério Público junto ao TCU, o governo deixou então de apresentar decreto de crédito suplementar baseado ou em superávit financeiro ou em excesso de arrecadação até que essa questão fosse pacificada, fosse objeto de uma decisão final por parte do TCU, o que ocorreu no âmbito do julgamento das contas de 2014, que ocorreu no início de outubro de 2015.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Dr. Bruno, advogado da Defesa, V. Sª tem mais três minutos. Até três minutos.

O SR. BRUNO ESPIÑEIRA LEMOS – Obrigado, Presidente. Não será necessário, ressalto por oportuno, porque, na verdade, estou presente a estas reuniões desde o começo, e eu diria que não ouvi, até então, testemunho mais republicado do que o do Ministro Nelson Barbosa. Na verdade, demonstrou um conhecimento técnico, como eu disse, inabalável, mas todos os argumentos apresentados pela Acusação os Senadores que defendem o *impeachment* não conseguiram arranhar a qualidade técnica do que foi apresentado. No máximo, apresentaram dúvidas razoáveis em dois flancos, e, pelo amor de Deus, embasar pedido de *impeachment* de uma Presidenta da República eleita por 54 milhões de eleitores é o fim da picada, numa República e numa democracia que busca se equilibrar, como a nossa.

Agora, só um parêntese. Foi comentado sobre aquela decisão a vinculação e a obediência à decisão do TCU. Eu não sei, V. Exª deve ter esse dado, Ministro, mas não houve a incorporação do relatório preliminar de junho, das contas de 2014, no documento do MP junto ao Tribunal de Contas. Na verdade, dos 13 pontos que o Ministro Nardes apresentou, nenhum era sobre decreto. E o Presidente do TCU, Aroldo Cedraz, só pediu es-

clarecimento sobre os decretos em agosto de 2015. Então, é importante ficar claro esse detalhe, e eu estou mais do que satisfeito com o depoimento do Ministro Nelson Barbosa.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Está concluído. Ele já está satisfeito. Está concluído o depoimento do Dr. Nelson Barbosa.

Dispenso a testemunha, o Sr. Nelson Barbosa, agradecendo sua presença e colaboração, e peço à Secretaria que conduza à mesa a próxima testemunha, o Sr. José Henrique Paim Fernandes.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Questão de ordem, Sr. Presidente, pelo art. 403 do Regimento.

Eu queria requerer a V. Exª que, dada a situação de esvaziamento da Comissão, nós suspendêssemos o trabalho agora, ouvindo estas testemunhas na próxima semana, na próxima reunião.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Nós temos quórum, Senadora.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Eu gostaria, então, que pudéssemos votar minha questão de ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Com relação à questão de ordem de V. Exª, não há quórum suficiente para a votação da questão de ordem. Há quórum para funcionamento da Comissão.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Ela está fazendo um requerimento, Sr. Presidente.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Não, mas eu quero requerer o encerramento...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – São duas coisas.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – O meu requerimento é para o encerramento da reunião, por falta de quórum. E quero que seja votado na Comissão o meu requerimento para suspender os trabalhos.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – O quórum da Comissão para funcionamento é de cinco Srªs e Srs. Senadores. O quórum para deliberação é a partir de onze Srªs e Srs. Senadores.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – O.k., então, estou pedindo para deliberar o meu requerimento. Estou pedindo a suspensão dos trabalhos da reunião da Comissão.

O SR. WALDEMIR MOKA (PMDB - MS) – Mas não há quórum para deliberação, Sr. Presidente. Não há quórum para deliberação.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – A Comissão continua funcionando. Eu vou atender...

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – Muito bem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Eu vou atender V. Exª, conforme já acordado com V. Exª, Senadora. Logo após esta testemunha, nós faremos um intervalo necessário para todos.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Sr. Presidente, eu estou requerendo a suspensão dos trabalhos e gostaria que o meu requerimento fosse votado, por favor.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Se V. Exª me permite, Sr. Presidente, nós não estamos aqui discutindo...

(Interrupção do som.)

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Sr. Presidente, na verdade, o requerimento da Senadora Gleisi tem que ser votado. Nós estamos aqui, mas há um quórum muito esvaziado. Essas testemunhas são importantes. Então, o que temos que fazer é colocar em votação.

A SRª JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – Pela Acusação, Excelência, pela ordem.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Não cabe a palavra "Acusação" nesta hora porque essa é uma decisão do juízo, portanto, das Srªs e dos Srs. Senadores.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Eu já estou entendendo a questão de ordem da Senadora Gleisi...

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Não, é um requerimento verbal, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Eu estou entendendo, estou entendendo: é um requerimento para a verificação de quórum. É isso, Senadora?

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Não, o requerimento é pedindo a suspensão. Se V. Exª não acata o requerimento, vamos à votação do requerimento.

O SR. WALDEMIR MOKA (PMDB - MS) – Sr. Presidente...

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Se não houver quórum, a reunião deve ser suspensa.

O SR. WALDEMIR MOKA (PMDB - MS) – É muito claro o Regimento, Sr. Presidente. Nós temos quórum para fazer funcionar...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Queremos três apoiadores para o requerimento da Senadora Gleisi Hoffmann.

O SR. WALDEMIR MOKA (PMDB - MS) – Não, mas não é possível...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Três apoiadores para o requerimento de V. Exª.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. WALDEMIR MOKA (PMDB - MS) – É um mais três, Sr. Presidente. É um mais três.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Um mais três.

O SR. WALDEMIR MOKA (PMDB - MS) – É um mais três.

Não há nem apoiador...

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – Estão chegando mais três Senadores aqui, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Vamos continuar os trabalhos da Comissão.

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – É a velha chicana, Sr. Presidente. Na verdade, é aquele velho objetivo de jogar os trabalhos para frente para vencer os seis meses.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. WALDEMIR MOKA (PMDB - MS) – O quórum para pedir é um mais três.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Sr. Presidente, se já há quórum, vamos votar!

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Gostaria que votássemos, Sr. Presidente. Nós temos aqui gente para deliberar. Coloque em votação por favor.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – E o apoiamento?

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Não, não vai ter calma para vir dois Senadores.

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – Sr. Presidente, estão chegando mais dois Senadores agora...

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Sr. Presidente, está uma vergonha esta Comissão. Está uma vergonha!

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB. *Fazendo soar a campainha*.) – Peço silêncio.

Eu quero dispensar a testemunha, Dr. Nelson Barbosa.

V. Exª está dispensado. Muito obrigado por sua colaboração, por sua presença.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Sr. Presidente, o apelo da Senadora Gleisi é porque as testemunhas que vêm agora são importantes, entre elas está o ex-Ministro da Educação Henrique Paim. Está muito esvaziado. É importante que os Senadores escutem e tenham possibilidade de fazer arguições.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Por favor, coloque em votação o requerimento, Senador Raimundo Lira, não dá para ficar esperando quórum, um Senador que está fora da Casa chegar. É preciso haver respeito a esta Comissão.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Pela ordem.

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – Sr. Presidente, estão chegando já.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Não, não estão chegando. Se não estão aqui...

(Soa a campainha.)

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – Sr. Presidente, a gente precisa falar também, não pode ser só a Senadora Gleisi, a Senadora Vanessa e o Senador Lindbergh que falam.

O SR. WALDEMIR MOKA (PMDB - MS) – Não há apoiamento para o pedido da Senadora.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB. *Fazendo soar a campainha*.) – Essa questão do apoiamento...

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Chegou Fátima Bezerra. Chegou agora, já temos apoiamento.

A SRª JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – Pela ordem, Excelência.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Precisamos votar o requerimento, Sr. Presidente, para a suspensão.

A SRª JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – A Acusação pede a palavra, Excelência, pela ordem.

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – Já foi prescrito, isso aí já foi.... Não houve apoiamento.

(Soa a campainha.)

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Eu apresento outro.

O SR. WALDEMIR MOKA (PMDB - MS) – Não há quórum para deliberação, Sr. Presidente, são 11 Senadores...

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Isso mesmo, não há quórum para deliberação, e a sessão vai cair. É uma vergonha!

(Soa a campainha.)

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – O Senador Moka resumiu tudo: não há quórum para deliberação!

(Interrupção do som.)

(Tumulto no recinto.)

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – O Senador Moka definiu muito bem: não há quórum para deliberação, mas há quórum para funcionamento da Comissão. São duas coisas diferentes.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Precisamos de um quinto para o funcionamento da Comissão e precisamos de 11 Senadores para deliberações.

Quantos Senadores...

Vamos atender aqui o requerimento de verificação. Vamos saber quantos Senadores há aqui. (*Pausa.*)

Peço ao Relator que faça a contagem. (*Pausa.*)

Está faltando um Senador para que se possa fazer deliberação.

(Tumulto no recinto.)

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Mas há quórum para funcionamento.

(Tumulto no recinto.)

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Pela ordem, Sr. Presidente.

(Soa a campainha.)

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – Nós estamos ouvindo testemunha, Sr. Presidente.

(Tumulto no recinto.)

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Presidente, eu tenho um requerimento sobre a mesa e espero que V. Exª coloque em votação meu requerimento para suspender a sessão.

(Tumulto no recinto.)

(Soa a campainha.)

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Nós temos de continuar ouvindo as testemunhas.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Nós quem? Eu peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Nós que estamos aqui, Vanessa.

(Soa a campainha.)

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Eu considero a obstrução um procedimento absolutamente normal no Congresso Nacional, em qualquer sala desta Casa, em qualquer comissão.

Agora, chegar ao ponto de querer encerrar uma reunião desta importância, em que existe toda uma expectativa do País, aí é um estresse...

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Não há quórum, Presidente. Mas se não há gente...

(Soa a campainha.)

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Que quórum?

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Se não há Senadores, para que continuar?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Há quórum, há quórum sim.

(Tumulto no recinto.)

(Soa a campainha.)

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Determino a Secretaria que conduza a testemunha a este local.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Sr. Presidente, Sr. Presidente, V. Exª não pode fazer isso, Sr. Presidente.

(Soa a campainha.)

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – Ele pode, ele é o Presidente disto aqui.

(Soa a campainha.)

A SRª JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – A Acusação pede a palavra pela ordem.

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – O Presidente é o Raimundo Lira.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – V. Exª tem de cumprir o Regimento, Sr. Presidente.

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – Ele é o Presidente e está cumprindo.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Nós temos um requerimento, temos um número de quatro Senadores para apoiar o requerimento, e o requerimento tem de ser votado.

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – O Presidente é o Raimundo Lira, ele que manda nisto aqui.

(Soa a campainha.)

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – Sr. Presidente, questão de ordem.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Art. 293, inciso VIII:

> Art. 293.
> [...]
> VIII - verificada a falta de *quorum*, o Presidente suspenderá a sessão, fazendo acionar as campainhas durante dez minutos, após o que será reaberta, procedendo-se à nova votação.

(Soa a campainha.)

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – No caso aqui, há quórum.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Eu estou com matéria para ser deliberada, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – V. Exª... V. Exª...

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Presidente, eu quero que o meu requerimento seja votado, por favor.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – V. Exª está equivocada...

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Não estou equivocada!

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – ... na sua interpretação do Regimento.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Não estou equivocada. Equivocada estava a Mesa ao dizer...

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – Sr. Presidente...

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – ... que o meu requerimento tinha de ter apoiamento, porque não tinha de ter apoiamento, Sr. Presidente.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – Eu estou pedindo, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Questão de ordem do Senador Ronaldo Caiado.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – Questão de ordem, Presidente.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Não, eu estou com a palavra fazendo uma questão de ordem, Sr. Presidente, por favor.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – Sr. Presidente, o art. 108 é claro:

"Art. 108. As reuniões das comissões serão iniciadas com a presença de, no mínimo, um quinto de sua composição, salvo o disposto no §3º do art. 93."

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Eu peço pela ordem.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – Vamos seguir, Sr. Presidente.

Aqui diz:

"Art. 304. Ocorrendo falta de número para deliberações, passar-se-á a matéria em discussão."

V. Exª continuará, então, a dar continuidade ao fato...

(Soa a campainha.)

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Eu quero votar o requerimento que eu apresentei, Presidente.

Por favor, coloque o requerimento.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Senador Lindbergh Farias, na condição de inscrito. Cinco minutos.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Sr. Presidente, tem de ter... Sr. Presidente, muito rapidamente, tem de ter respeito com a gente. Nós somos minoria, e o que garante o respeito é o Regimento. Há um requerimento aqui, este requerimento tem de ser colocado em votação.

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – A minoria grita; a maioria vota.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – E o senhor sabe que não há quórum. Eu só quero dizer isso. Não podem tratorar a gente desse jeito, Sr. Presidente.

V. Exª é um homem muito equilibrado...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Senador Lindbergh.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – V. Exª é um homem muito equilibrado.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Senador Lindbergh, me escute, por favor, me escute, por favor!

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Escuto, escuto, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Nós temos dois.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Por favor, me escute.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Escuto, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Nós temos dois quóruns: um quinto para funcionamento da Comissão, nós temos mais de um quinto; e nós precisamos de 11 Senadores para deliberação. Enquanto não houver 11 Senadores, nós não vamos deliberar, não vamos votar questão de ordem, não vamos votar requerimentos. Nós não podemos...

(Tumulto no recinto.)

(Soa a campainha.)

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Sr. Presidente, não pode ser assim, Sr. Presidente! O senhor sabe das regras do Congresso Nacional.

(Soa a campainha.)

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – A Presidência esclarece que a testemunha está devidamente compromissada...

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Por isso é que suspende. Não, Presidente. V. Exª tem que suspender a sessão.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – Respeite o Regimento!

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – ... estando, portanto, comprometida a falar a verdade, sob as penas da lei...

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – V. Exª tem que suspender a sessão.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Pela ordem, Sr. Presidente!

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – ... de acordo com as normas aprovadas.

(Tumulto no recinto.)

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Passo a palavra ao Relator, para que faça suas indagações.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Pela ordem, Sr. Presidente!

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – O Regimento tem que ser respeitado, Sr. Presidente.

(Tumulto no recinto.)

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Pela Ordem. Pela ordem!

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – O senhor está rasgando o Regimento!

(Tumulto no recinto.)

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – O Regimento está sendo respeitado.

Suspendo a reunião por dois minutos.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Rasgando o Regimento, não!

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – No grito, não! No grito, não vai levar.

(Tumulto no recinto.)

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – A Minoria grita. Tem razão, Presidente.

(Interrupção do som.)

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB. *Fazendo soar a campainha*.) – O Senador Lindbergh Farias chegou aqui, falou comigo e disse: "Senador, eu preciso viajar porque é o aniversário do meu filho. V. Exª pode me colocar em primeiro lugar?" Eu disse: coloco. Coloco-o em primeiro lugar. V. Exª será o primeiro a ser ouvido, na condição de inscrito.

(Interrupção do som.)

(Suspensa às 14 horas e 34 minutos, a reunião é reaberta às 14 horas e 41 minutos.)

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – Sr. Presidente, nós temos seis Senadores presentes aqui.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB. *Fazendo soar a campainha*.) – Eu gostaria de esclarecer a todos os presentes que o argumento que está sendo usado para derrubar a reunião não pode, porque não é reunião deliberativa. Pelo Regimento, esta Comissão funciona com um quinto, ou seja, cinco Senadores. Então, é o quórum para funcionamento. Agora, para deliberação, qualquer deliberação, seja requerimento ou questão de ordem, nós precisamos de onze Senadores, que é a maioria simples. Então, eu gostaria que todos que estão aqui presentes entendessem isso. Nós não podemos, de maneira nenhuma, fazer esse trabalho sem respeitar rigorosamente o Regimento, as normas que nós aprovamos e temos que entender. Nós entendemos o contraditório, entendemos a posição antagônica, entendemos interesses de cada um, mas a Comissão está acima de todos nós. É o que a sociedade brasileira espera de todos nós.

Então, peço a compreensão. Vamos começar a oitiva da testemunha que já está aqui. Vou dar a palavra, em primeiro lugar, ao Senador Lindbergh, porque ele tem um compromisso no Rio de Janeiro, é o aniversário do filho dele.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Sr. Presidente, eu já perdi o voo, não tem jeito.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Pela ordem, Sr. Presidente.

Por favor, eu fui a autora do requerimento e eu gostaria de falar.

Obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Pela ordem.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Presidente, eu fiz um requerimento à Mesa para suspender os trabalhos da Comissão, porque nós estávamos em três Senadores nessa bancada, mais V. Exª e mais o Senador Anastasia na Mesa. Nós estávamos sem audiência aqui para a oitiva de testemunhas. Pode até ser que o Regimento diga que com cinco Senadores funciona para ouvir testemunhas, mas é um desplante, um desrespeito, pela gravidade do processo que nós estamos vivendo aqui. Eu tinha condições, sim, de pedir a suspensão.

E V. Exª, se colocasse para votar o requerimento, não haveria condições de ser votado, porque precisaria de onze Senadores para votar. Cairia, sim, a reunião. E não poderia reabrir só para oitiva de testemunhas, porque cairia a reunião e nós também sairíamos, Sr. Presidente.

Tem que deixar claro para o Brasil o que está acontecendo aqui. Dizem que nós fazemos chicana, que nós estamos atrapalhando, que nós não queremos seriedade do processo. A Base do Governo golpista não vem aqui para ouvir as testemunhas, vai embora, fica nos gabinetes. Aí quando acontece uma situação como essa...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Vamos ouvir a Senadora Gleisi Hoffmann.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Quando acontece uma situação como essa, aí eles vêm correndo. E demoraram para ter um quórum deliberativo. É lamentável o que estamos vivendo aqui, Sr. Presidente.

Se nós queremos seriedade desse processo, então os Senadores têm que ficar na Comissão. Desculpem, essa não é uma comissão ordinária do Senado Federal. Essa é uma comissão que está discutindo o *impeachment* de uma Presidenta. Ou a gente tem seriedade ou a gente acaba com isso, porque é uma farsa. Nós não vamos admitir ficar mais apenas com três Senadores na bancada para oitiva das testemunhas.

As testemunhas que estão aqui depondo hoje são da mais alta importância e relevância para que a gente possa fazer produção de provas.

Então, eu quero requerer a V. Exª que, quando tiver um requerimento sobre a mesa, por favor, V. Exª aceite o Regimento, cumpra o Regimento e coloque esse requerimento a votação.

E lamentar a postura dos Senadores que não estavam aqui, vieram correndo e que não estão com seriedade em relação a esta Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Essa reunião...

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - PE) – Presidente, eu não posso aceitar que os membros desta Comissão não a estejam levando a sério. V. Exª tem que retirar essa expressão das notas taquigráficas.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – Ninguém está aqui para receber puxão de orelha de quem quer que seja, não!

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Eu já...

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – Ninguém tem moral para vir nos dar puxão de orelha.

(Soa a campainha.)

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – ... retirar por quê? Cadê os outros Senadores.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Eu já decidi...

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – Não têm moral para vir falar isso aqui, não!

(Soa a campainha.)

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – A Presidência já decidiu.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – Respeite as pessoas aqui.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Não. Respeite você! Cadê os outros?

O SR. WALDEMIR MOKA (PMDB - MS) – Pelo amor de Deus!

(Soa a campainha.)

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Já vamos funcionar, Senador Moka. Vamos funcionar a Comissão.

Já está mais do que esclarecido. Esta Comissão tem duas formas de funcionar, não só para os Senadores, para a imprensa e para todos que estão aqui me ouvindo.

Ninguém mais gostaria de estar em Casa descansando do que eu. Mas eu estou aqui para cumprir a minha obrigação, o meu dever, sem ser a serviço de ninguém, exclusivamente a serviço do meu País.

Então, temos duas formas aqui. Para a Comissão funcionar com as oitivas, precisamos de cinco Senadores de quórum. Para deliberar precisamos de onze. Portanto, nós vamos funcionar. A reunião não caiu.

Passo agora a palavra, na condição...

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – Presidente Raimundo Lira, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Passo a palavra ao Relator, Senador Antonio Anastasia.

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – Sr. Presidente, pela ordem, e vou lhe falar o porquê.

É importante fazer esse esclarecimento. Não vou atacar ninguém, mas, veja bem, eu represento aqui o bom Estado de Mato Grosso. A Senadora Gleisi Hoffmann passou aqui e disse que tinha apenas três Senadores, e como aqui na frente a câmera a toda hora filma... Senador Lindbergh, eu chego aqui cedo e saio tarde. Há dia que eu almoço um marmitex aqui na bancada.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Reconhecemos isso, Senador.

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – Mas também não posso exigir dos outros Senadores, Senador Raimundo Lira, que vão aos seus gabinetes almoçar – às vezes, passamos 14 horas aqui, evidentemente, um Senador ou outro tem que sair –, não podemos querer que o quórum de onze fique o tempo inteiro aqui.

Então, V. Exª explicou muito bem que existem dois quóruns, um quórum para discussão e outro para deliberação. E havia o quórum, nós estávamos em seis Senadores, em cinco Senadores. Então, havia um quinto.

Muito obrigado.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Quero a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Com a palavra, pela ordem, a Senadora Vanessa.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Veja, Sr. Presidente, eu acho que estamos entrando em um caminho de difícil convivência. Temos aqui profundas divergências políticas, mas temos uma boa convivência entre nós.

Se as coisas continuarem, Presidente Raimundo Lira, do jeito que estão, nós vamos perder a condição de convivência. Os diferentes não mais terão condições de estar na mesma sala, e eu vejo isso como muito grave.

Então, veja Presidente, não é à toa. Quando a Senadora Gleisi chega a apresentar um requerimento pedindo um pequeno intervalo de meia hora, de uma hora, a cada quatro horas de reunião, nem isso nós temos o direito...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Mas eu já tinha informado que após essa oitiva nós iríamos dar o intervalo.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Sr. Presidente, são quinze horas. Nós não temos tido. Ficamos aqui ontem o dia inteiro sem intervalo. Eu fui comer no meu gabinete 4h da tarde.

E, neste momento, não estamos falando aqui de Srªs e Srs. Senadores que saíram rapidamente para fazer um lanche. Nós estamos aqui registrando que a grande maioria dos Senadores e Senadoras não estão presentes.

Isto aqui não é uma audiência pública, Presidente...

(Soa a campainha.)

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Sr. Presidente, se V. Exª me permite, eu já estou concluindo.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – A Senadora Gleisi – deixe-me falar –, a Senadora Gleisi sugeriu um intervalo, que a partir de quatro horas houvesse um intervalo. E é o que vamos fazer hoje, porque, quando terminou a primeira oitiva, foram gastas apenas três horas.

Então, quando se completassem quatro horas ou fração, porque não podemos interromper o trabalho da oitiva, nenhum trabalho, nós daremos esse descanso normal, tranquilo. Então, obedeceremos a tudo.

E quero dizer a V. Exª, Senadora Gleisi, que nós procuramos ser o mais flexível possível em todas as questões, vamos continuar dialogando. Agora, quando se trata de um assunto que tenho a convicção, e sou respal-

dado pela consultoria que está aqui, a consultoria que está ausente, de que a minha deliberação está correta, por comodidade, por estar cansado e por estar com fome, não vou suspender a reunião.

V. Exª continua com a palavra.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Muito obrigada, Presidente.

Eu também vou concluir, porque não quero atrapalhar. Pelo contrário, estou querendo colaborar, Sr. Presidente.

Então, veja, acho que aqui estamos numa sessão e numa Comissão atípica. Quando foi a última vez que se instalou uma comissão no Senado Federal tal qual essa? No ano de 1992, que tirou um Presidente da República.

Essas sessões, o que acontece com elas não acontece com todas as sessões. Elas são transmitas pela televisão, não só pela rede do Senado Federal. O que significa dizer que o povo brasileiro está interessado em ouvir o que estamos aqui ouvindo, em ouvir os depoentes, as testemunhas, os debates dos Senadores e Senadoras.

Agora, Sr. Presidente, se chegamos aqui, e não há nem cinco Parlamentares – e eu aqui quero fazer justiça ao Senador Medeiros, que tem tido uma presença significativa, e V. Exª, assim como nosso Relator –, eu lamento muito. A população brasileira é que está vendo. E eu aqui tenho que me socorrer, eu me socorro ao Senador Alvaro Dias, que no dia de ontem disse: "Nós estamos aqui, cumprindo só uma formalidade, porque na realidade todos nós já temos uma posição."

Não pode ser assim. A Constituição é clara, o crime de responsabilidade tem que estar perfeitamente colocado. E nós estamos discutindo isso, crime de responsabilidade.

Então, Presidente, eu apelo ao bom senso de V. Exª, que não tem faltado em nenhum minuto: vamos antecipar o intervalo, vamos chamar novos Senadores para que a gente faça minimamente uma sessão representativa.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Vamos fazer essa oitiva, e, sem seguida, darei o intervalo. Vou ler aqui um precedente, porque há uma analogia entre esta Comissão e uma CPI, há uma analogia muito grande, mas vou ler aqui um precedente que é mais rigoroso ainda:

No dia previamente designado, se não houver número para deliberar, a Comissão Parlamentar de Inquérito poderá tomar depoimento das testemunhas ou autoridades convocadas, desde que estejam presentes o Presidente e o Relator.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Ora, CPI não cassa um Presidente da República.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Não, eu estou dizendo...

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Nem condena, Presidente. Nem cassa, nem condena!

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Eu estou apenas fazendo..., lendo apenas um precedente, fazendo uma analogia. O nosso quórum aqui é de cinco Senadores.

Passo a palavra agora ao Relator, Senador Antonio Anastasia.

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Muito obrigado, Presidente.

O SR. WALDEMIR MOKA (PMDB - MS) – Eu preciso resgatar uma questão aqui. O que nós estamos fazendo aqui é absolutamente regimental. Quando a Senadora pediu a votação do requerimento, havia, sim, cinco Senadores presentes. E eu cito os nomes aqui: V. Exª, o Relator, o Senador José Medeiros, o Senador Moka e o Senador Fernando Bezerra.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN. *Fora do microfone*.) – E eu que cheguei.

O SR. WALDEMIR MOKA (PMDB - MS) – Estou dizendo sobre os cinco, porque ela está invocando que não havia cinco. Cinco é o número mínimo.

Ela queria votar um requerimento. E aí, para votar o requerimento, precisaríamos ter 11, que é o quórum para deliberar. Então, em momento algum, o Presidente saiu do Regimento. Só quero esclarecer isso e devolver a palavra. Nunca houve aqui, em momento algum, menos do que cinco Senadores. Estou falando cinco, sem contar com os três Senadores; com a chegada da Senadora Fátima, mais quatro.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Passo a palavra ao Relator, Senador Antonio Anastasia.

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Muito obrigado, Sr. Presidente, Srªs Senadoras, Srs. Senadores, Srs. Advogados, senhoras e senhores, quero, em primeiro lugar, cumprimentar a nossa testemunha neste momento, Dr. José Henrique Paim Fernandes.

O Dr. José Henrique foi Secretário Executivo do Ministério da Educação, de 2006...

(Interrupção do som.)

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – ... de 2006 a 2014, quando assumiu o cargo de Ministro de Estado. Foi Ministro de Estado da Educação de 2014 até 1º de janeiro de 2015.

Quero fazer, primeiro, o registro – e faço questão de fazê-lo, Dr. Paim – de que, no exercício de suas funções, no Ministério da Educação, V. Exª sempre se saiu com muito aplauso. E eu, em especial, como ex-Governador do Estado de Minas Gerais, quero agradecer todo o apoio que foi dado à nossa Secretária, nossa amiga comum, a Profª Ana Lúcia Gazzola.

Eu quero fazer uma indagação ao eminente ex-Ministro José Henrique Paim Fernandes.

Dr. José Paim, em relação ao decreto, de 27 de julho de 2015, que abriu aos orçamentos fiscal e da seguridade social, em favor de diversos Ministérios, entre eles o Ministério da Educação, crédito suplementar no valor de 1,7 bilhão, indago a V. Sª: era atribuição do órgão solicitante do crédito, ou seja, do Ministério da Educação, avaliar o impacto da abertura do crédito sobre a obtenção da meta de resultado primário?

É a indagação que faço ao eminente ex-Ministro, e agradeço.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Três minutos.

O SR. JOSÉ HENRIQUE PAIM FERNANDES – Boa tarde a todos!

Eu gostaria de saudar aqui o nosso Presidente da Comissão; saudar aqui também o nosso Relator, Senador Anastasia, que foi governador, e nós tivemos, naquele momento lá, uma parceria do Ministério com a Secretaria de Educação do Estado; saudar aqui todos os Senadores.

Respondendo a sua pergunta, eu diria que, enfim, pela minha experiência no Ministério da Educação – porque em 2015, nesse decreto, eu não estava presente –, o órgão se subordina ao órgão central de orçamento, que era o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão à época. No entanto, nós temos, obviamente, os decretos, que são decretos de contingenciamento que são observados. E todo o crédito suplementar que é feito é baseado, obviamente, na questão do superávit financeiro gerado – que posso explicar com mais detalhes. E, depois, esse crédito que é dado ao Ministério depende, obviamente, dos limites que são dados no decreto de contingenciamento que o Ministério do Planejamento publica a cada ano.

Então, são esses os esclarecimentos que eu posso dar. E, obviamente, estou aqui à disposição, e, obviamente, estou aqui à disposição.

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Muito obrigado, Dr. Paim. Agradeço a sua resposta.

E me dou por satisfeito, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Na condição de primeiro inscrito, passo a palavra ao Senador Ronaldo Caiado, por três minutos.

Peço a todos os Senadores e às Senadoras, à testemunha que fiquem olhando para os painéis dos horários, a fim de que possamos cumprir rigorosamente o tempo previamente destinado.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Parlamentares, e Sr. José Henrique, a testemunha, em resumo, o cidadão tem a prerrogativa de poder fazer tudo que desejar e que a lei não proíba, mas, no caso do administrador público, é o contrário: ele só pode fazer o que a lei autoriza. Então, isso é algo que diferencia a função do funcionário público. Ele só pode deliberar ou autorizar aquilo que a lei determina.

A pergunta que formulo a V. Sª é em relação exatamente aos decretos. Ou seja, a Presidente da República tem conhecimento da norma constitucional, e é vedado a ela editar qualquer decreto que esteja acima daquelas prerrogativas do cumprimento da meta que a LOA determina.

Em segundo lugar, Sr. José Henrique, existe também na lei orçamentária uma regra clara, que define quando é possível a edição de medidas provisórias ou créditos suplementares, desde que haja o cumprimento...

(Soa a campainha.)

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – ... da meta do resultado primário.

Existe também uma notificação que foi feita pelo Tribunal de Contas da União, no dia 22 de junho de 2015, alertando a Presidente da República sobre o que ela havia praticado em 2014, descumprindo a LOA, exatamente o artigo específico de abertura de crédito sem o cumprimento do resultado primário. No entanto, mesmo com tudo isso, ela editou os decretos.

Pergunto a V. Sª, como testemunha, sendo um conhecedor profundo da legislação, sabedor de todas essas etapas que aqui citei, a norma constitucional, a Lei de Responsabilidade Fiscal, a LOA e a notificação do TCU: V. Sª autorizou a Presidente da República, pronunciou-se favoravelmente ao decreto e acha que o decreto é compatível com as normas hoje vigentes no País?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Conclua, Senador Ronaldo Caiado. Por favor. Conclua.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – A pergunta é exatamente essa, Sr. Presidente. Eu estou concluindo a pergunta. É exatamente essa a pergunta, em que embasei todas as premissas necessárias, para que ele possa me responder.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Passo a palavra, na condição de testemunha, ao Sr. José Paim, por três minutos.

O SR. JOSÉ HENRIQUE PAIM FERNANDES – Obrigado pela pergunta, Senador Caiado.

Bom, primeiro, acredito que o Ministro não autorize a Presidenta a fazer o decreto. Nesse caso, o Ministério submete ao órgão central, que é o Ministério do Planejamento, as solicitações de crédito – nesse caso, um crédito suplementar. Estou falando aqui em tese, porque esse decreto, especificamente, não estava no Ministério da Educação. A minha gestão no Ministério da Educação foi até o dia 1º de janeiro de 2015.

Mas, pela experiência que tenho de 11 anos no Ministério da Educação, posso dizer que o procedimento é feito do Ministério da Educação para o Ministério do Planejamento – uma solicitação de crédito. Especificamente, nesse caso, o que eu posso lhe dizer é que eu testemunhei isso, ao longo dos anos, no Ministério da Educação. Nós tivemos uma discussão, inclusive, com a Comissão Mista de Orçamento. Fizemos uma discussão com o próprio Tribunal de Contas da União, que fez uma auditoria operacional junto às fundações de apoio.

Dessa auditoria, surgiu, então, uma determinação do TCU para o Ministério da Educação e para o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, para que promovessem alterações legais e atos que permitissem que as instituições de ensino superior públicas federais pudessem ter uma aceleração em relação aos decretos de suplementação por excesso de arrecadação e também permitir que essas instituições pudessem aproveitar os saldos não empenhados de exercícios anteriores.

Essa redação que foi feita e a determinação do TCU deixavam claro que havia necessidade, para que ocorresse esse crédito suplementar, de que fosse registrado no balanço patrimonial da União...

(Soa a campainha.)

O SR. JOSÉ HENRIQUE PAIM FERNANDES – ... um superávit financeiro, o que, pelo que entendi, ocorreu em 2015 – em relação ao balanço de 2014.

Então, havendo esse superávit financeiro, é possível, sim, a edição desses decretos de crédito suplementar, no meu entendimento, considerando a experiência que tenho de orçamento e do Ministério da Educação.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Senador Caiado, dois minutos.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – Sr. Presidente, é importante, porque V. Sª está aqui na condição de testemunha. O acórdão que V. Sª cita não é exatamente o que está escrito. Não é... V. Sª está dando outra interpretação àquilo que o TCU colocou.

O TCU diz, no item 9.3.1:

> Definam rotinas e sistematização que possibilitem maior agilidade na edição de decretos de suplementações orçamentárias para as instituições federações [as universidades], autorizadas pelas leis orçamentárias anuais [em especial a decorrente de recursos oriundos de superávit financeiro ou excesso de arrecadação].

(Soa a campainha.)

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – Mas, veja bem, a condicionante de o senhor poder orientar e encaminhar à Presidente da República é: cumprir aquilo que está autorizado. O que é que a lei fala? A lei diz que só fica autorizada a abertura de crédito suplementar se for compatível com a meta de resultado primário. Está claro!

Então, V. Sª não pode se embasar apenas na tese da agilização, porque ela regulou a agilização do decreto desde que se esteja cumprindo. Então, eu gostaria de perguntar se V. Sª insiste nessa resposta, porque V. Sª está querendo acobertar um decreto numa interpretação a que o TCU não dá cobertura. Então, quero saber de V. Sª qual é a versão real e como V. Sª se propõe a responder as perguntas que formulei.

(Soa a campainha.)

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Com a palavra o Sr. José Paim, na condição de testemunha, por dois minutos.

O SR. JOSÉ HENRIQUE PAIM FERNANDES – Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Como eu ainda não fiz a recomendação, vou estabelecer o tempo de V. Sª. A testemunha só poderá responder assuntos restritos à Denúncia nº 1, de 2016.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – Eu não estou perguntando nada fora, Presidente.

O SR. JOSÉ HENRIQUE PAIM FERNANDES – Eu entendo que o Senador está fazendo uma pergunta técnica. E gostaria de fazer essa resposta de forma clara. Se não me fiz entender, o que estou dizendo é o seguinte, Senador: existe, sim, uma determinação do TCU, e a determinação do TCU é no sentido de que haja, sim, uma alteração na lei orçamentária.

Essa alteração passou a ser realizada a partir de 2009. Eu, particularmente, participei de várias reuniões com a Comissão Mista de Orçamento, junto com o Ministério do Planejamento, justamente para fazer essa redação. E essa redação na lei orçamentária permanece durante esses anos todos, relacionada ao superávit financeiro.

Em relação à meta fiscal, é a meta fiscal anual. Então, entendo que, quando se encaminha o crédito suplementar, observa-se aquela meta anual que está prevista,...

(Soa a campainha.)

O SR. JOSÉ HENRIQUE PAIM FERNANDES – ... que, pela lei, pode ser alterada pelo Congresso Nacional.

Agora, o que estou dizendo é o seguinte: eu sei que houve um alerta do TCU. Pelo que entendo, parece-me que foi em 2015. Houve um comunicado em junho, como o senhor falou, e, depois, um alerta em outubro de 2015.

Mas ao que estou me referindo é que essa situação das universidades não poderia mais persistir, porque vários reitores estavam com apontamentos. O Senador Anastasia, que é professor da Universidade Federal de Minas Gerais – e há pessoas em comum que foram reitores da universidade –, sabe do sofrimento dos reitores de todo ano, haver vários apontamentos da CGU, do TCU, em razão de empenhar recursos em fundações de apoio. Então, essa foi uma solução obtida em conjunto com o Congresso Nacional para que tivéssemos um conforto às universidades, aos institutos federais e a todos os órgãos do Ministério da Educação.

Nesse sentido, o que estou lhe dizendo é que o superávit financeiro tem que existir. Nós temos várias fontes que abastecem o Ministério da Educação. E, no balanço patrimonial da União, cujo resultado é publicado no final de março, 30 ou 31 de março, dependendo do dia útil, ocorre, então, uma definição do superávit por fonte. E esse superávit por fonte é que dá base para que se faça esse crédito suplementar que permite essa reabertura e o aproveitamento do saldo não empenhado, desde que haja limite dado pelo Ministério do Planejamento a partir do decreto de contingenciamento.

Não sei se me fiz entender.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – Não. Entender,...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Um minuto, Senador Caiado, por favor.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – ... eu entendi perfeitamente – perfeitamente! Agora, eu quero que o senhor me responda objetivamente.

Veja bem: nada contra editar os decretos que são necessários. O Tribunal de Contas cobrou o fato de o Ministério da Educação não estar sendo ágil quando havia o cumprimento da meta. O senhor coloca outra coisa. O senhor coloca que, neste momento, o que o Congresso aprova é secundário. O importante é um PL que foi encaminhado para a Casa.

Quer dizer, o que o Congresso aprovou é aquela meta. Aí, o senhor diz: "Não, mas a Presidente mandou um projeto de lei." E, com isso, o senhor já se sente respaldado para poder editar decretos.

Então, o Congresso Nacional tem que função? Porque o TCU não abre essa concessão ao senhor. O TCU engessa, limita a edição do decreto, desde que cumpra a meta. O art. 4º está bem especificado no acórdão do TCU.

Então, se V. Sª vende a tese que não: "Eu tenho aqui um projeto que foi encaminhado..."

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Conclua, Senador.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – Estou concluindo.

"E, como tal, esse projeto substitui uma matéria aprovada pelo Congresso Nacional." Então, o Congresso Nacional é o quê? Ele tem de deliberar de acordo com o que vocês aprovaram e o que vocês desejam, e não o que o que Congresso Nacional aprovou de um projeto encaminhado pelo Executivo?

Essa é a pergunta.

O SR. JOSÉ HENRIQUE PAIM FERNANDES – Veja: estou fazendo a discussão, aqui, em tese,...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Um minuto, Sr. José Paim, na condição de testemunha.

O SR. JOSÉ HENRIQUE PAIM FERNANDES – ... porque, obviamente, não estava em 2015, como Ministro. Mas eu queria lhe dizer o seguinte: a redação feita nos orçamentos de todos esses anos em que estivemos, desde 2009, foi uma redação que obviamente considerou essa questão da meta. Mas, até 2014, quando eu respondia pelo Ministério da Educação, nós tínhamos o Ministério do Planejamento como responsável, como órgão central, fazendo as suas reavaliações de meta e considerando também os projetos de lei encaminhados eventualmente para alterações de metas.

Esse alerta feito pelo TCU é, se não me engano, de outubro de 2015, e esse decreto é de junho de 2015. Então, eu entendo que, enfim, não há nenhum óbice ao encaminhamento, à edição dos decretos.

(Soa a campainha.)

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Na condição de inscrito, a palavra ao Senador Waldemir Moka.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – Quer dizer que o Congresso Nacional não precisa ser mais ouvido. Pronto.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Três minutos, Senador.

O SR. WALDEMIR MOKA (PMDB - MS) – Professor Paim, permita-me. Posso chamá-lo dessa forma?

O SR. JOSÉ HENRIQUE PAIM FERNANDES – Sim.

O SR. WALDEMIR MOKA (PMDB - MS) – Dessa forma, V. Sª sempre nos recebeu, aliás, com muita gentileza.

O SR. JOSÉ HENRIQUE PAIM FERNANDES – Obrigado.

O SR. WALDEMIR MOKA (PMDB - MS) – Eu lhe tenho o maior respeito, tenho uma profunda admiração. V. Sª sabe disso.

Mas V. Sª esteve à frente do Ministério da Educação até 2014. É correto isso?

O SR. JOSÉ HENRIQUE PAIM FERNANDES – Sim, até 2014.

O SR. WALDEMIR MOKA (PMDB - MS) – Então, em 2015, V. Sª já não estava mais lá, quando da edição do decreto.

O SR. JOSÉ HENRIQUE PAIM FERNANDES – Não.

O SR. WALDEMIR MOKA (PMDB - MS) – Então, Sr. Presidente, quero deixar claro que, em respeito a esse fato, eu vou declinar de fazer perguntas em função de que o Prof. Paim, em 2015, não estava mais à frente do Ministério da Educação.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Na condição de inscrita, passo a palavra à Senadora Vanessa Grazziotin.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – O Senador Medeiros é antes de mim, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Passo a palavra...

Eu tinha recebido informações de que V. Exª não se pronunciaria mais, mas eu dou a palavra a V. Exª, Senador José Medeiros, com muita honra.

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – Na mesma linha do Senador Waldemir Moka, Sr. Presidente, também vou declinar, tendo em vista que a testemunha já não se encontrava em 2015, no Ministério da Educação.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Passo a palavra, na condição de inscrita, à Senadora Vanessa Grazziotin.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Sr. Presidente, muito obrigada.

Veja, o Ministro da Educação José Henrique Paim está aqui não apenas, porque já foi Ministro da Educação, e, portanto, domina perfeitamente o assunto que estamos aqui a debater, porque, dos quatro créditos que a Presidente está sendo acusada de ter assinado por decreto, de ter aberto todos esses por decreto, na sua grande maioria, 70% desses recursos que envolvem esses créditos são do Ministério da Educação, em primeiro lugar. Em segundo lugar, o Prof. Paim atuou muito no debate, principalmente junto ao Tribunal de Contas, em relação a esses procedimentos.

Então, Prof. Paim, eu já lhe deixo a primeira pergunta.

(*Soa a campainha.*)

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – A edição desses créditos, no ano de 2015, foi inovadora? A edição dos decretos? Ou, em anos anteriores... (*Pausa.*)

(Soa a campainha.)

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Ou em anos anteriores, decretos semelhantes a esses foram abertos? E, se foram, nos anos anteriores, se houve alguma anotação, alguma repreenda, desculpe, alguma anotação, algum alerta do Tribunal de Contas, dizendo que aquele procedimento estaria equivocado, estaria errado.

O fato é que nós estamos aqui, primeiro, porque eles dizem que o art. 4º da lei orçamentária não teria sido cumprido, porque desrespeitou a meta. Eu lhe pergunto: com a experiência que o senhor tem no serviço público, Prof. Paim, é possível verificar...

(Soa a campainha.)

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – ... e dizer objetivamente se a meta foi desrespeitada ou não antes de o exercício financeiro se findar? É possível isso?

Segundo, sobre as fontes de custeio do Ministério da Educação, são apenas recursos repassados pela União ou existem outros tipos de recursos, outras alternativas? E, se existem essas outras alternativas, essas outras formas de arrecadação, como esses recursos devem ser aplicados? E, quando é por fonte especifica, se eles têm que ser aplicados exatamente naquela fonte específica.

Outro assunto que levanto a V. Exª, Prof. Paim: esteve aqui conosco um representante do Tribunal de Contas da União, acho que da auditoria, o Dr. Leonardo Albernaz, e eu faço muita questão de citá-lo, porque eu nunca vi um depoimento tão contraditório. Quando eu perguntava objetivamente a ele, ele respondia; mas, depois, quando fazia a análise, ele distorcia completamente aquilo que ele próprio respondia, aquilo que ele próprio relatava. Por exemplo, ele afirma que a meta...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Conclua, Senadora Vanessa.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Estou concluindo, Sr. Presidente.

Ele afirma que a meta teria sido descumprida já naquele tempo, porque os relatórios bimensais, trimestrais, quadrimestrais exigem o cumprimento da meta. É por isso que a Presidente está respondendo a este processo.

Obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Sr. José Paim, na testemunha, por três minutos.

O SR. JOSÉ HENRIQUE PAIM FERNANDES – Eu diria que não é uma inovação, porque a inovação foi realizada justamente em 2009, quando fizemos uma discussão com o Congresso, com a Comissão Mista de Orçamento, e se chegou, foi aprovada pelos Parlamentares, a essa redação que ocorreu em 2009, sendo reeditada nos anos seguintes. Eu diria que foi uma construção importante, envolvendo as universidades, como eu já falei, envolvendo o Tribunal de Contas da União. Então, não há um processo de inovação nesse sentido no ano de 2015, mas houve um processo de inovação, sim, no ano de 2009, numa discussão realizada em 2008 com o Congresso Nacional.

Nós não tivemos nenhuma anotação do TCU em relação a essa questão específica dos decretos que foram feitos todos os anos, desde que nós tivéssemos superávit financeiro. O que nós tivemos foi um acompanhamento do TCU, que se encerrou em 2011. Nesse acompanhamento do TCU, num acórdão editado em 2011, da Segunda Câmara, o TCU deu por cumpridas as determinações que ele havia feito no acórdão de 2008. Deu por cumprido, porque conseguimos resolver essa questão das instituições de ensino superior federais.

Nós temos, sim, as fontes de financiamento da educação. Temos a Fonte 112, que é de manutenção do desenvolvimento do ensino,...

(Soa a campainha.)

O SR. JOSÉ HENRIQUE PAIM FERNANDES – ... que é uma fonte oriunda de vinculação; nós temos a Fonte do Salário Educação, que é a 113; temos a Fonte 250, que é uma fonte de receita própria, e as universidades costumam receber recursos de vários convênios, de vários acordos que se fazem com a iniciativa privada, com órgãos públicos, agências de fomento, e isso se transforma em receita própria. Essa receita própria, então, tem de ter um crédito suplementar para recepcioná-la. Obviamente que esse recurso, esse limite de empenho, só é dado às universidades a partir do momento em que temos o limite dado por decreto, que é o famoso decreto de contingenciamento. E temos outra fonte, a Fonte 280, que é uma fonte de receitas próprias financeiras, ou seja, recursos são recebidos pelas universidades, que fazem aplicação financeira junto ao mercado financeiro. Temos também as receitas de convênio, que é a Fonte 281, que são receitas provenientes desses convênios realizados por essas instituições com outras entidades. Então, essas são fontes novas, são fontes alternativas, vamos dizer assim, ao MDE, ao salário educação, essas fontes que já são vinculadas.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Peço que conclua, por gentileza, Professor Paim.

O SR. JOSÉ HENRIQUE PAIM FERNANDES – Sim. A aplicação do recurso, em se tratando de MDE, em se tratando de salário da educação tem uma destinação específica, que é sempre observada pelo Ministério da Educação. E entendo também que a questão da meta – falando aqui não como um especialista em orçamento, mas como um gestor público – é observada a cada relatório de avaliação, que é bimestral, mas o que vale, na realidade, é o cumprimento da meta ao final do ano, na minha opinião.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Vamos passar, agora, dois minutos, à Senadora Vanessa.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Muito obrigada, Presidente. Obrigada, Professor Paim.

Veja: eu levantei essa questão da meta, que considero fundamental. E repito que esse debate com V. Exª é também importantíssimo por conta da grande maioria dos decretos serem créditos do Ministério da Educação.

Mas V. Exª, como todos nós aqui, lemos a Denúncia. E, na Denúncia está escrito que o problema estava não somente no desrespeito à meta, ao atingimento da meta. Isso foi feito lá no começo de dezembro. Então, lá já chegaram à conclusão, tipo uma Mãe Diná, de que a meta não estava sendo obedecida. Mas não tocam no fato de que, como V. Exª colocou, em maio – antes, portanto, da abertura dos decretos de suplementação que foram em julho, salvo engano, em agosto –, havia sido assinado um outro decreto; este, de nº 8.456. O decreto que contingenciou quase R$71 bilhões.

(Soa a campainha.)

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – E é ele, como V. Exª disse, que faz a aferição da meta. E todos nós sabemos que a assinatura de crédito, a abertura de crédito não impacta meta. Essa meta só será impactada quando ele for pago efetivamente. E, com a assinatura do decreto, não há autorização automática para o pagamento.

Mas, veja, disseram outra coisa. Escreveram na Denúncia – olhe só o absurdo! – que o Ministério da Educação estava alegando excesso de arrecadação e superávit. Como excesso de arrecadação e superávit num momento de frustração de receita? Veja! Então, eu queria que o senhor comentasse, falasse sobre isso, que considero fundamental, porque é aquilo que a gente está dizendo aqui desde o começo. Eles mesmos – eu uso o exemplo do Dr. Albernaz, mas poderia usar outros exemplos –, quando perguntados e respondidos, dizem. Olhem o que disse o Sr. Albernaz: "Não se pode dizer que a mera abertura de créditos tenha impacto no resultado. Isso é impossível. Não é a abertura de crédito que provoca isso." Palavras dele. Não são minhas palavras. São palavras dele. Mas, lá no final, ele disse que impactou, porque tem o tal do relatório quadrimestral.

Obrigada, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Dois minutos ao Professor Paim.

O SR. JOSÉ HENRIQUE PAIM FERNANDES – O excesso de arrecadação a que se refere aqui a Lei Orçamentária envolve.... Porque é importante talvez.... Eu tenho pouco tempo aqui. Somente explicando para os Senadores que o Ministério da Educação tem um conjunto de unidades orçamentárias. São 300 unidades orçamentárias, até onde eu sei, quando eu estava no Ministério da Educação. Então, cada universidade, cada instituto federal, cada hospital universitário é uma unidade orçamentária. E essas unidades orçamentárias, muitas vezes, recebem receitas próprias, e essas receitas que são arrecadadas por essas instituições são consideradas um excesso de arrecadação para aquela unidade. Aí, obviamente, solicita-se um crédito suplementar por excesso de arrecadação em razão de essa receita própria extrapolar o que estava previsto no orçamento dessas unidades orçamentárias

(Soa a campainha.)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Um minuto, Senadora Vanessa.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Obrigada, Presidente. Obrigada, Prof. Paim.

Por último, neste minuto, além de fazer uma rápida observação, eu lhe pergunto também: se, no ano de 2015, o senhor tem conhecimento – o senhor não estava mais lá, mas imagino que tenha visto – de que os gastos do Ministério na educação foram superiores ou inferiores àqueles previstos no Orçamento. Se não tiver condições de responder, compreenderei perfeitamente.

Mas o que vale aqui é que isso tudo o que estamos falando está registrado. Mais importante do que a opinião das pessoas são os fatos efetivamente. Os fatos falam muito mais alto do que as opiniões. As opiniões, as palavras o vento leva; os fatos, não. Então, não adianta eles quererem inventar a figura de que a meta tem que ser cumprida quadrimestralmente. Não. Cadê a lei que exige isso? Não. Não adianta eles dizerem que tem que cumprir. Mostrem a lei. Se a lei é a Constituição Federal, é a Lei de Diretrizes Orçamentárias, é a Lei Orçamentária, é a Lei do Processo Administrativo, tudo dizem que é anual. Baseados em quê, então, vão dizer que a Presidente Dilma cometeu crime? Baseados em quê?

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Senadora Vanessa.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Por isso que a gente diz: poupem-nos, poupem-nos. Por isso que eles não estão aqui. Quando eles estão, eles não perguntam. Estou

concluindo. Quando eles estão, eles não perguntam, porque não interessa a eles ouvir respostas que não lhes ajudam nessa tese esdrúxula de que houve crime de responsabilidade.

Obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Não Identificado) – Um minuto para o Prof. Paim responder.

O SR. JOSÉ HENRIQUE PAIM FERNANDES – Bem, então, como eu estava dizendo, essa questão das instituições, da arrecadação própria que elas têm são recursos muito importantes e que o TCU apontou como uma das razões para que houvesse a transferência de recursos para as fundações de apoio. Essa foi uma solução dada. Entendo, então, que essa alteração que foi feita no Orçamento foi fundamental.

Eu não posso responder especificamente sobre 2015, mas, obviamente, a gestão do Ministério da Educação tem que obedecer ao decreto de contingenciamento, que é o decreto – vamos dizer assim – que define os limites para cada ministério. Então, se não obedecer, obviamente, ele terá uma responsabilização *a posteriori*, mas ele obedece a esse limite sim.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Na condição de inscrito, passo a palavra ao Senador Lindbergh Farias. Três minutos.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

Queria cumprimentar o Ministro Paim e dizer que acho que está havendo aqui uma confusão. A gente já está debatendo há muito tempo. Tem que ficar clara a interpretação do art. 4º da LOA. Eu queria começar com essa pergunta, porque vejo Senador aqui falando: "Ah, não. O decreto de crédito suplementar fica vinculado à meta fiscal." Não é isso. Já estamos em tempo de superar essa divergência. Está escrito que fica vinculado à programação monetária, ou seja, ao decreto de contingenciamento.

E aí eu pergunto ao Ministro Paim: eles dizem que, no decreto de crédito suplementar, você aumenta gasto. No caso de 2015, foram editados quatro decretos de crédito suplementar, 70% do MEC. E houve um contingenciamento de R$10 bilhões. Então, como aumentou o gasto se você contingenciou R$10 bilhões? Isso, por si só, destrói os argumentos. Eu queria a opinião do senhor sobre esse tema.

Queria saber também sobre o acórdão do TCU de 2008, porque a maior parte desses decretos de créditos suplementares – 70% são do MEC – é de universidades que tinham contratos com fundações privadas e o TCU chegou e disse: "Não, não, não. É necessário ter mais transparência."

Eu queria saber se o senhor participou disso e pode contar, falar sobre esse acórdão do TCU, de como foi construído. E quero, inclusive, dizer que há uma parte aqui do acórdão que determina ao MEC que defina rotinas que possibilitem maior agilidade na edição de decreto de crédito suplementar. Eu só quero entender. Então, o TCU, em 2008, pede agilidade; em 2105, quer afastar uma Presidente da República porque assinou esses decretos.

Por fim, queria que o senhor falasse sobre os decretos de contingenciamento.

(Soa a campainha.)

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Agora no ano de 2015, a posição do TCU e de alguns Senadores aqui é de que o Governo cortou pouco. Foi o maior contingenciamento da história – R$80 bi! Mas eles queriam que o contingenciamento fosse de R$130 bi! É uma loucura! Isso significaria cortar 96% de todas as despesas discricionárias.

Eu queria saber a opinião do senhor, que foi Ministro da Educação, um grande Ministro da Educação, porque, na sua época, houve expansão de universidades, dos institutos tecnológicos, foram construídas mais escolas técnicas nos Governos Lula e Dilma do que em toda história do País, ampliaram recursos para creches, para o Prouni. Eu queria saber a opinião do senhor: o que significa para um Ministério como a da Educação ter mais de 96% das suas verbas contingenciadas? Essa é a opinião que peço ao senhor.

E quero registrar que podem falar muita coisa do PT, do governo do Presidente Lula, do governo da Presidenta Dilma, mas o aumento de gastos na área de educação foi visível. Nós tínhamos só 4% do PIB; pulamos para 9.3%. O orçamento da educação brasileira, do Ministério da Educação era algo em torno de R$20 bi, pulou para mais de R$100 bi. Então, são incontestáveis os avanços.

E a nossa preocupação – e eu falarei na réplica – é com o retrocesso, porque estou muitíssimo preocupado com as consequências para a educação brasileira dessa PEC...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Conclua, Senador.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – ... que limita os gastos à inflação.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Passo a palavra ao Sr. José Paim, na condição de testemunha. Três minutos.

O SR. JOSÉ HENRIQUE PAIM FERNANDES – Obrigado, Senador Lindbergh.

Em relação ao decreto de suplementação, ele não aumenta o gasto, porque, como já referi aqui, o Ministério tem que rigorosamente obedecer ao decreto de contingenciamento. Ele tem que obedecer ao decreto de contingenciamento. Então, todo crédito que é dado de forma suplementar fica dentro dos limites estabelecidos pelo Ministério do Planejamento. Pode eventualmente o Ministério, usando esse superávit financeiro e tendo uma suplementação, realizar alguns remanejamentos que estão previstos inclusive em lei para que ocorra, então, uma destinação do recurso para uma outra ação específica de uma unidade orçamentária do Ministério da Educação.

Então, respondendo, o decreto não aumento o gasto; na verdade, autoriza, e essa autorização está vinculada, obviamente, ao decreto de contingenciamento.

Em relação ao acórdão do TCU, de fato, nós tivemos uma longa discussão no Tribunal de Contas da União. Inclusive, à época, quem comandou esse processo foi o atual Presidente da Tribunal de Contas da União, o Ministro Aroldo Cedraz, e essa auditoria foi conduzida à época pela Cesec de Minas Gerais, que fez uma análise de todas as fundações de apoio.

Nessa análise que foi feita das fundações de apoio e também das unidades orçamentárias e das universidades, verificou-se esse conjunto de problemas. E nós fomos, então, ao Ministério do Planejamento, junto com o TCU, e discutimos uma saída.

Depois, trouxemos essa proposta, que foi acolhida...

(Soa a campainha.)

O SR. JOSÉ HENRIQUE PAIM FERNANDES – ... pelo Congresso Nacional, discutida com a Comissão Mista de Orçamentos, e aí expressa exatamente na Lei Orçamentária, o que permitiu, então, que nós tivéssemos uma solução importante para as instituições de ensino superior, tendo em vista que vários reitores tiveram que responder a processo junto ao TCU, por conta de transferência de recursos para as fundações de apoio.

Então, isso foi um avanço importantíssimo na linha, inclusive, da autonomia das universidades federais, porque havia, à época, uma grande discussão, um grande debate em torno dessa questão.

Portanto, eu diria que nós tivemos um sucesso em relação ao cumprimento desse acórdão. O acórdão foi cumprido. Acredito que seria importante que o Congresso Nacional mantivesse esse artigo na lei.

E também, claro, assim como o Senador, como educador – na verdade, continuo sendo professor –, tenho a preocupação, sim, com o contingenciamento dos recursos para a educação.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Dois minutos, Senador Lindbergh.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Ministro Paim, eu, de fato, estou muito preocupado com a situação da educação brasileira. A gente sabe dos avanços. São incontestáveis os avanços nas nossas gestões.

Hoje saiu uma matéria na *Folha de S.Paulo* falando em 2008 para cá. O aumento acima da inflação dos gastos foi de 117%. Para você ter uma ideia, se essa PEC que esse Presidente interino Michel Temer apresentou existisse há dez anos... O orçamento da educação em 2006 era R$40 bi, pulou para R$100 bi agora, cento e poucos bi, agora. Sabe quanto seria o orçamento da.... Não, não, desculpe. Estava confundindo com o da saúde. O da saúde é que é R$40 bi e está em cento e tantos. Se existisse esse projeto há dez anos.... Se existisse esse projeto há dez anos, o orçamento da saúde seria de R$65 bi.

Na educação, é mais grave. O orçamento, que hoje é de R$103 bi, cairia para R$31 bilhões. Então, estou querendo alertar aqui, porque a gente vai ter problemas gravíssimos.

(*Soa a campainha.*)

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Nós temos a população crescendo. Vamos limitar o gasto à inflação? É uma loucura. É um contrassenso.

E eles estão desvinculando, porque, nesse sentido, foi uma vitória da Constituição cidadã. Estava lá: 25%, de Municípios; 25%, de Estados e 18%, da receita. Eles estão destruindo isso completamente. Então, eu queria registrar isso.

Mas queria perguntar ao senhor sobre os decretos de orçamento, porque está claro aqui que há toda uma rede de órgãos técnicos pelos quais esses decretos passam: passam pelo Ministério do Planejamento, passam pelo Ministério da Casa Civil. Há parecer dizendo que o decreto é compatível com a meta.

Eu queria saber, no Ministério da Educação, como ocorre a interação entre o órgão setorial de orçamento do Ministério da Educação e as unidades orçamentárias do Ministério, em relação às alterações orçamentárias, especialmente em relação à solicitação de créditos? Quantas são essas unidades? Como ocorre o processo de decisão interna do Ministério da Educação em relação aos pleitos apresentados pelas unidades orçamentárias? Por que foi necessária a suplementação das ações beneficiadas pelo decreto que atendeu o Ministério da Educação? O que ocorreria se não tivessem sido suplementadas?

E, para acabar, Sr. Presidente: qual a origem das receitas próprias das unidades orçamentárias do Ministério da Educação? Por que razão ocorreu excesso de arrecadação em diversas unidades orçamentárias no ano de 2015?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – A palavra com o Sr. José Paim, na condição de testemunha. Dois minutos.

O SR. JOSÉ HENRIQUE PAIM FERNANDES – Obrigado, Senador Lindbergh.

Vou falar aqui também em tese, mas eu entendo, posso explicar isso de forma muito clara, porque, enfim, fiquei 11 anos junto ao Ministério da Educação.

O Ministério da Educação é o órgão que tem mais unidades orçamentárias na Esplanada dos Ministérios. São 300 unidades orçamentárias. Então, administrar essas solicitações de crédito de cada uma dessas unidades é algo bastante complexo. Há um sistema onde cada unidade apresenta essa solicitação de crédito. Esses créditos podem ser de remanejamento de recursos ou podem ser, quando envolvem receita própria, como eu já falei aqui, de pedido de um crédito de suplementação, como ocorre em várias situações. Geralmente, essas fontes são de acordos que são realizados na área de tecnologia, em outras áreas...

(*Soa a campainha.*)

O SR. JOSÉ HENRIQUE PAIM FERNANDES – ... na área da defesa, dependendo do tipo de atividade de cooperação que existe entre a universidade, entre o instituto federal e qualquer órgão governamental ou instituição privada que tem interesse numa pesquisa científica da universidade.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Um minuto, Senador Lindbergh.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Presidente Raimundo Lira, estou convencido de que não há crime de responsabilidade.

Acho que os Senadores, inclusive, que estão votando pelo *impeachment* aqui, depois desse debate todo, sabem disso. O que está havendo é que estão tirando uma Presidente eleita democraticamente, num processo quase de eleição indireta desse Vice-Presidente, que está no Governo em crise. Já caíram três ministros em um mês. Há acusação do Sérgio Machado contra o próprio Temer.

Agora, eu falo: o motivo central desse golpe é aplicar um plano de retirada de direito dos trabalhadores. Vão querer destruir todas as conquistas que tivemos na área de educação, na área de saúde. Estão apresentando uma reforma da Previdência que é um pacote de maldades, ao aumentar a idade mínima de 65 anos para homens e mulheres. Reforma trabalhista. Estão querendo... E ontem o Ministro Eliseu Padilha disse para empresários, porque ele só se reúne com empresários: "Nós vamos aprovar o projeto de terceirização no Senado Federal."

Então, Sr. Presidente, sabe por que eles estão dando esse golpe? Porque eles não seriam eleitos com esse programa. Não seriam eleitos com esse programa. Foi necessário o golpe, como também o neoliberalismo foi aplicado. O primeiro país onde foi aplicado foi no Chile, e foi no governo de Pinochet. E eles estão querendo fazer aqui essas mudanças radicais, que vão prejudicar os trabalhadores e acabar, Sr. Presidente, com o legado do Presidente Lula, de Ulysses Guimarães, porque essa PEC que limita os gastos, para mim, rasga a Constituição cidadã, o seu Capítulo II, Dos Direitos Sociais, e até com o legado de Getúlio Vargas, porque...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Conclua, Senador.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – ... estão rasgando também a CLT, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Passo a palavra ao Sr. José Paim, testemunha.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Não houve pergunta.

Eu vou agora passar, na condição de inscrita, à Senadora Lúcia Vânia.

A SRª LÚCIA VÂNIA (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - GO) – Sr. Presidente, Sr. Relator, Sr. Secretário-Geral da Mesa, Prof. Paim, em primeiro lugar, quero externar, professor, a minha admiração pela sua trajetória profissional.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Quero pedir desculpas à Senadora Lúcia Vânia.

A SRª LÚCIA VÂNIA (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - GO) – É muito comum isso.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Desculpe-me, de coração.

A SRª LÚCIA VÂNIA (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - GO) – Em primeiro lugar, professor, quero externar a minha profunda admiração pela sua trajetória profissional.

Como as minhas perguntas são relativas ao decreto de 27 de julho de 2015, e V. Sª não estava à frente do Ministério, eu vou apenas fazer algumas observações.

Eu quero aqui dizer que só vamos dirimir a dúvida em relação à compatibilização da meta com o contingenciamento, na hora em que tivermos aqui a perícia. Acho que a perícia vai ser a responsável para dirimir todas as dúvidas relativas a esse comprometimento da meta.

Em segundo lugar, eu gostaria de dizer o seguinte: aqui ninguém é contra o aumento de gasto em educação. Só que precisamos saber que os gastos precisam ser sustentáveis, principalmente em educação. Não podemos aumentar o Fies e depois retirar, como foi feito agora. Não podemos aumentar o Pronatec e depois restringi-lo. Então, é preciso que haja uma responsabilidade fiscal nessa atuação e, principalmente, em se tratando de educação, V. Sª, que é um educador, sabe perfeitamente que nós temos de levar esse tema com mais responsabilidade.

Portanto, eu gostaria de deixar aqui externado que não me assustam as acusações aqui de que queremos retirar dinheiro da educação, que a meta está compatibilizada...

(Soa a campainha.)

A SRª LÚCIA VÂNIA (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - GO) – ... com o contingenciamento. Isso vamos provar por A mais B, porque há forma de demonstrar, e ninguém quer fazer aqui nenhum julgamento precipitado. Pelo menos, da nossa parte, nós estamos aqui abertos a ouvir e a respeitar as testemunhas dentro da sua visão.

Portanto, os meus agradecimentos e, sem dúvida alguma, a minha admiração pelo seu trabalho.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Não houve perguntas.

Passamos a palavra ao próximo inscrito, Senador Ataídes Oliveira.

O SR. ATAÍDES OLIVEIRA (Bloco Social Democrata/PSDB - TO) – Obrigado, Sr. Presidente.

Como é sabido por todos nós, o ex-Ministro Paim não estava Ministro em 2015, no MEC. Portanto, eu não tenho, Sr. Presidente, pergunta a fazer, até porque o CPP, no seu art. 209, §2º, diz: "Não será computada como testemunha a pessoa que nada souber que interesse à decisão da causa".

Pois bem, ex-Ministro Paim, eu sempre tive em V. Sª um homem honrado, competente, honesto, correto. Espero, ex-Ministro Paim, que toda essa lambança do governo do PT, esses possíveis ilícitos, até certo ponto contundentes, não venham a respingar em V. Sª.

A Senadora Lúcia Vânia tocou no assunto do Pronatec e do Fies. Em 2014, V. Sª estava no MEC. Lamentavelmente, o governo usou esses dois belos programas para ganhar a eleição. E isso é fato, é só você olhar os números. Os números não metem. Quem mente são os homens. Em 2003, o Brasil gastou 7,5 bilhões com o programa. Em 2014, 13,7 bilhões.

E eu tenho um testemunho aqui interessante...

(Soa a campainha.)

O SR. ATAÍDES OLIVEIRA (Bloco Social Democrata/PSDB - TO) – ... uma professora aqui de Brasília me disse, em 2015, que uma faculdade daqui alugou um carro, colocou três pessoas e saía nas ruas de Brasília, parando nos pontos de ônibus para captar alunos e botar dentro da faculdade, alunos que nem mesmo sabiam ler um parágrafo. E ela me disse isso chorando.

Esse programa foi utilizado para ganhar as eleições em 2014. Um acréscimo de R$7 bilhões num programa. Assim também se fez com o seguro-defeso, fez-se também com o Pronatec, que chegamos a falar sobre ele, que não qualificou ninguém, salvo exceções, e gastaram-se R$15,4 bilhões. Isso eu lamento profundamente.

E, repito, tomara, espero eu, ex-Ministro Paim, que toda essa lambança não venha respingar em V. Sª.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Passo a palavra à próxima inscrita, Senadora Gleisi Hoffmann.

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – Senador Raimundo Lira, posso...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Antes dou a palavra ao Senador José Medeiros para fazer uma comunicação rápida.

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – Senador Raimundo Lira, agora há pouco, tivemos uma acalorada discussão a respeito da suspensão ou não da reunião. E eu tenho que ser justo aqui e até quero pedir desculpas ao Senador Lindbergh pelo seguinte: no calor da discussão, eu falei que ele estava querendo derrubar a reunião para ir ao aniversário do filho. Primeiro, se ele estivesse querendo ir – e ele estava querendo muito ir ao aniversário do filho –, seria legítimo. Eu prezo muito a família. Inclusive, eu trouxe a minha família para Brasília. E uma das coisas que mais separam famílias é justamente esse distanciamento. Aqui, às vezes, ficamos por 14 horas.

Na verdade, quem tinha levantado a questão de suspender a reunião fora a Senadora Gleisi Hoffmann. E, no debate político, eu até poderia ter dito outras coisas: olha, estão querendo postergar, mas não de ordem pessoal. Eu queria aqui.... Porque os nossos embates aqui têm que ser nos argumentos e no debate político, e não no pessoal. E, por isso, peço...

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Eu agradeço, Senador Medeiros, V. Exª é um companheiro, um Senador muito assíduo, que trabalha aqui o tempo inteiro.

Na verdade, foi a Senadora Gleisi que apresentou a questão de ordem, o requerimento, porque achávamos que a reunião estava esvaziada.

Eu agradeço muito o seu gesto de pedir desculpas.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Quero, aproveitando essa comunicação do Senador Medeiros, daqui da Presidência, homenagear a Beatriz, de seis anos, filhinha do Senador Lindbergh.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Espero chegar com ela acordada.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Ela vai, no futuro, entender as responsabilidades de um Senador da República.

Passo a palavra agora à Senadora Gleisi Hoffmann.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Obrigada, Sr. Presidente.

De fato, fui eu mesma que apresentei o requerimento de suspensão dos trabalhos da reunião, porque estava esvaziada. E aí eu tenho que falar aqui aos Senadores e Senadoras, que são nossos colegas, que estão nesta Comissão: se querem fazer o *impeachment* da Presidenta Dilma, se querem continuar com esse processo, vão ter que fazê-lo presencialmente, vão ter que estar aqui, na Comissão, vão ter que ouvir, vão ter que perguntar, vão ter que discutir, porque é assim o processo. Quiseram fazer o processo de *impeachment,* então, tem que fazer com seriedade, tem que fazer com participação, porque, se for para fazer ausente, nós não vamos permitir.

Nós já achamos que esse processo se caracteriza como um golpe à democracia. Agora, se for para fazer sem a presença daqueles que tanto quiseram e para não vir aqui discutir e ter um posicionamento na Comissão, nós não vamos permitir. Têm que ficar aqui, sim, para que o Brasil conheça todos os Senadores que participaram desse processo e saiba o lado de cada um nessa história.

Ministro Paim, primeiro, é um prazer tê-lo aqui. V. Exª tem uma vida de serviços prestados à educação. Eu tive o privilégio de ser Ministra da Casa Civil com V. Exª como Secretário Executivo do MEC e também como Ministro da Educação, sei da seriedade do seu trabalho e da sua dedicação.

O cúmulo, o absurdo é que estamos discutindo aqui decretos de créditos que suplementaram o orçamento do MEC – 70% desses decretos foram para o MEC –, aumentando recursos do MEC, quando muitos dos Senadores que estão aqui hoje criticando isso e acusando a Senhora Presidenta eram aqueles que diziam que havia insuficiência de recursos para o MEC ou eram aqueles que iam muito ao seu gabinete, lá no Ministério da Educação, pedir para haver mais vagas de universidades nos seus Estados, para haver abertura de novas universidades federais, para haver mais creches, para haver escolas, para aumentar os recursos destinados à educação. A maioria foi lá bater à porta do Ministério, pedir e, muitas vezes, exigir.

Ouvi discursos inflamados...

(Soa a campainha.)

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – ... no plenário do Senado da República, de Senadores querendo que implantassem cursos nas universidades federais em seus Estados e, muitas vezes, brigando porque esses cursos não eram implantados. Pois bem, são esses mesmos Senadores, muitos dos que discursaram em plenário que vêm aqui hoje criticar os decretos que foram feitos pelo MEC para garantir que recursos próprios do MEC fossem internalizados no orçamento.

Portanto, eu pergunto a V. Exª: se não tivesse havido esses decretos suplementares, com recursos provenientes de excesso de arrecadação de fontes específicas e também de superávit de exercícios anteriores, o que teria acontecido com esses recursos? O MEC teria condições de tê-los utilizado no investimento à educação, ou eles teriam ficado no caixa do Tesouro? Poderiam ter pago o serviço da dívida, os juros, para aí contribuir com o superávit primário?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – A palavra com o Sr. José Paim, na condição de testemunha. Três minutos.

O SR. JOSÉ HENRIQUE PAIM FERNANDES – Obrigado, Senadora Gleisi.

Esses decretos de suplementação orçamentária são decretos muito importantes para as unidades orçamentárias do MEC – as universidades, todas as instituições vinculadas ao Ministério da Educação –, porque permitem, muitas vezes, que ações que não são desenvolvidas com a dotação específica que está prevista no seu orçamento possam ser realizadas, especialmente algumas ações, inclusive, voltadas à compra de equipamentos para laboratórios que são implantados nas universidades, uma série de ações que são fundamentais.

Então, a liberação desses decretos, na minha opinião, deve ocorrer. Isso foi entendido, inclusive, pelo Tribunal de Contas da União. E obviamente o Ministério da Educação tem que fazer uso e liberar, fazer a so-

licitação para Ministério do Planejamento para que ocorram esses decretos de suplementação, mas sempre obedecendo ao decreto de contingenciamento. Então, isso tudo é feito a partir dos limites estabelecidos pelo decreto de contingenciamento.

O Ministério obedece, dentro das despesas discricionárias, exatamente ao que está previsto lá. Mas, sem dúvida alguma, esses recursos são recursos fundamentais, caso contrário não se resolveriam muitas questões que são específicas de cada região. Muitas vezes a universidade tem um vínculo com um tipo de empresa, tem um vínculo na área de pesquisa tecnológica, tem um vínculo com uma agência de fomento, para desenvolver uma ação específica, e tudo isso é feito a partir desses recursos que entram no orçamento e precisam ter agilidade, para que eles possam ser executados ano a ano.

(Soa a campainha.)

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Dois minutos, Senadora Gleisi.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Ficou claro, com a resposta do Ministro Paim, que, se nós não tivéssemos feito, se o Governo não tivesse feito esses créditos, não haveria como internalizar esses recursos, quando houve a mudança de meta para a educação. Ou seja, era um recurso que ficaria esterilizado no caixa do Tesouro, porque sequer para pagar serviço da dívida serviria, visto que ele vem de fonte específica. E, aí, não teríamos muitos dos investimentos de educação.

Então, há uma contradição aqui, Ministro Paim, porque Senadores que tanto pressionaram V. Exª, e Deputados que tantas vezes foram ao MEC, pedir para haver equipamentos nas escolas, para haver equipamentos nas universidades, para abrir cursos, são os que estão questionando, hoje, aqui, decretos que possibilitaram isso, que beneficiaram os seus Estados.

V. Exª sabe o esforço que os governos do Presidente Lula e da Presidenta Dilma fizeram para investir na educação. O Senador Lindbergh falou aqui: foram 117% de aumento real no orçamento do MEC. Só no ano passado, mesmo com crise, nós tivemos 28% a mais de recursos investidos, além do que obrigava a Constituição.

(Soa a campainha.)

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Por quê? Porque educação é fundamental. Um país não se desenvolve sem educação.

Eu agora fico muito temerosa com essa PEC que está vindo do Governo interino do Michel Temer, que não vai permitir mais que os recursos da educação sejam considerados em relação ao crescimento da receita corrente líquida. Nós vamos perder bilhões. Aí eu quero saber o que é que esses Senadores que estão, hoje, apontando o dedo para a Presidenta Dilma vão falar. Quero saber o que eles vão fazer, porque agora ela está errada. É irresponsável, no aspecto fiscal. Mas, na hora de pedir para que seus Estados fossem beneficiados, eles foram lá.

E aí eu quero também, Ministro, para encerrar este meu tempo, fazer a seguinte pergunta: o art. 4º da Lei Orçamentária traz dois incisos que foram elencados com amparo legal para o decreto que suplementou o Ministério da Educação. São os incisos XII e XIV daquele artigo. Esses incisos se referem especificamente ao MEC, às suas receitas e às suas unidades. Por que razão há uma regra específica para a suplementação das unidades do MEC? Qual a justificativa de haver essas regras diferenciadas para o Ministério da Educação?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Dois minutos para o Sr. José Paim, na condição de testemunha.

O SR. JOSÉ HENRIQUE PAIM FERNANDES – Como bem observou a Senadora, essa é uma redação específica, envolvendo o Ministério da Educação, dadas as características do Ministério, que tem um conjunto muito elevado de unidades orçamentárias. E essas unidades orçamentárias têm autonomia e têm receita própria. Então, por esse fato, o Tribunal de Contas da União, por meio de um acórdão, determinou que houvesse uma saída, e essa saída foi construída em conjunto com o Congresso Nacional.

Portanto, esses incisos que a senhora citou estão relacionados à questão do tipo de despesa que pode ser feita. Então, nós temos a natureza de despesa em que pode ser utilizado o recurso. O custeio não pode utilizar, por exemplo, para pessoal...

(Soa a campainha.)

O SR. JOSÉ HENRIQUE PAIM FERNANDES – ... investimentos e inversões financeiras.

E, depois, o outro inciso refere-se à questão da classificação dessas naturezas de despesa também citadas no inciso XII.

E a questão do excesso de arrecadação, que são as especificidades de cada unidade orçamentária do Ministério de Educação. Como eu falei aqui são mais de 300 unidades orçamentárias, portanto, esta gestão precisa, de fato, ter um tratamento específico.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Um minuto, Senadora Gleisi.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Obrigada, Ministro.

Acho que fica cada vez mais claro a importância que tem a educação no desenvolvimento de um país. E o esforço que o Brasil fez para ampliar esses investimentos.

Todos nós, Senadores aqui, somos testemunhas disso. Só no meu Estado, no Estado do Paraná, nesses últimos 13 anos, foram implantadas quatro novas universidades federais. Desde a década de 30, nós só tínhamos, no século passado, uma universidade, que era a Universidade Federal do Paraná. Em 13 anos quatro novas universidades foram implantadas. A diferença disso para o desenvolvimento de Estado é gritante. Além de *campi* em todas as regiões do Estado. Então, isso é o esforço que o MEC fez.

Por isso que eu quero de novo perguntar a V. Exª: se não tivessem sido feitos esses créditos suplementares como foram feitos, teria condições de colocar este dinheiro, que é de fonte específica e que ajudou tanto na implantação dessa estrutura da educação, logo após a mudança da meta fiscal?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Um minuto, Sr. José Paim, na condição de testemunha.

O SR. JOSÉ HENRIQUE PAIM FERNANDES – Respondo, de novo, reafirmo que, de fato, essas receitas são fundamentais, importantes. Eu diria que, se não tivessem realizado, várias universidades teriam problemas, e a gente não teria conseguido.

E, também, agradecer aqui, durante o período em que eu estive no Ministério da Educação, esse apoio que o Congresso Nacional nos deu em torno dessas alterações legislativas, especialmente em relação à questão orçamentária. E o Senado sempre acolheu muito bem essas questões.

A SRª JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – Pela ordem, Excelência.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Pela ordem...

A SRª JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – É um segundo, é um segundo.

Eu só queria destacar, Excelência, que a própria testemunha, no início, disse que não participou da edição, do acompanhamento destes decretos, que não tem conhecimento sobre estes decretos.

Então, a testemunha não tem condições de dizer a respeito do crédito aberto por aqueles decretos. Parece-me uma ilação, uma opinião, em tese, que não é apropriada em um depoimento de uma testemunha, com todo o respeito, Excelência.

Só para constar para que as pessoas compreendam que a testemunha não tem condições de fazer esse juízo de valor.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Na condição de inscrito, ...

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Presidente, só para contrapor, para assim ficar claro.

A testemunha a quem ela se refere foi Ministro de Estado da Educação, Secretário Executivo do MEC. Está no MEC desde 2008 e apenas por não estar no ano, não vai ter conhecimento dos mecanismos de suplementação orçamentária?

Desculpe-me, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Na condição de inscrito, o Senador Fernando Bezerra. Três minutos, Senador.

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - PE) – Sr. Presidente, Sr. Relator, meu caro companheiro Dr. Henrique Paim, uma alegria...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Senador, um momento.

Eu vou passar a Presidência à Senadora Ana Amélia, porque eu vou aqui no serviço médico. Hoje de manhã, quando eu estava aqui, essa janela estava aberta e eu fui pegar um ar natural e parece que entrou um mosquitinho aqui no ouvido.

E quero informar, também, até por sugestão da Senadora Gleisi Hoffmann, quando terminar esta oitiva desta testemunha, vamos dar um intervalo de uma hora e voltar para as outras oitivas.

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - PE) – Muito bem.

Senadora Ana Amélia, peço que restitua o meu tempo.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Já está. Obrigada.

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - PE) – Como eu afirmava, é uma alegria de poder rever o Dr. Henrique Paim, cumprimentá-lo pela sua trajetória profissional, pelo desempenho com que se houve nos mais diversos cargos que ocupou na Administração federal. E fui testemunha da sua devoção, dedicação e seriedade com que atuou a serviço do Brasil.

Não tenho perguntas a fazer ao Dr. Henrique Paim, mas aproveito este tempo apenas para aqueles que nos acompanham pela TV Senado e por outras emissoras de televisão que, eventualmente, fazem a cobertura dos trabalhos da Comissão do Impeachment, para chamar a atenção de que os membros desta Comissão levam muito a sério as suas responsabilidades. Não há aqui nenhum que seja mais sério que o outro em relação a esse tema, mas é importante que a gente deixe claro para quem nos acompanha que a Acusação e os membros desta Comissão sugeriram – e foram aceitos pelo Relator, pelo Presidente e pelo próprio Plenário – a oitiva de seis testemunhas. E elas já foram ouvidas. E, nessas seis testemunhas que foram sugeridas pela Acusação ou pelos membros da Comissão, houve uma intensa participação. Eu ouso dizer que todos os membros, seja a favor ou contra, tiveram a oportunidade de fazer as suas indagações para colher informações e subsídios que permitam formar o juízo de valor para a sua decisão.

Ocorre que a Defesa, se valendo dos seus direitos – e esta Comissão tem primado...

(Soa a campainha.)

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - PE) – ...por assegurar o direito à ampla defesa – preferiu para cada decreto e para o episódio da pedalada fiscal do Plano Safra do Banco do Brasil ir no limite daquilo que lhe é assegurado e elencou oito testemunhas por cada decreto.

Nós já estamos ouvindo... O Dr. Paim é a 11ª testemunha da Defesa. Ainda vamos ouvir outras tantas, porque agora só há testemunhas da Defesa a serem ouvidas. No caso específico do decreto da educação, que o Dr. Paim já disse que não estava mais à frente do Ministério da Educação – portanto, ele não participou –, o Dr. Paim é o quinto a ser ouvido sobre esse fato, sobre o decreto.

Ora, a Comissão já está sobejamente informada sobre aquilo que motivou, que provocou a elaboração desse decreto que está sob exame. Portanto, acho que deveríamos ter, sim, um pouco mais de comedimento ao professar aqui a defesa dos nossos argumentos, a defesa das nossas posições para não ferir...

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Seu tempo...

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - PE) – ...os membros da Comissão que pensam de forma diferente.

Era isso que eu gostaria de deixar. Não vou mais utilizar o tempo a que teria direito, dois minutos mais um minuto. Peço compreensão à nossa Presidente apenas para dizer que acho que não podemos aqui exagerar nas posições que vemos aqui.

Apenas quero dizer que acho que não podemos aqui exagerar nas posições que vimos aqui assumir em defesa daquilo que entendemos que é o correto, que é o direito. Repito que estamos levando muito a sério os trabalhos desta Comissão, e estamos querendo que o Brasil todo acompanhe, para que, ao lado das paixões políticas, que são naturais de um lado e de outro, seja possível assegurar-se um julgamento justo e no qual se garanta o amplo direito de defesa da Presidenta afastada.

Muito obrigado.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Obrigada, Senador Fernando Bezerra.

Como não há perguntas à testemunha, indago se tem interesse em falar. (*Pausa.*)

Eu queria reafirmar que esta é a posição do Presidente Raimundo Lira, porque se trata exatamente de respeitar o trabalho de todos os Senadores, da Defesa e da Acusação. Então, essa é a responsabilidade.

Agradeço a V. Exª, Senador Fernando Bezerra, por essa ponderação, que representa também o compromisso da Presidência e do Relator, evidentemente, com o amplo direito de defesa. Não poderia ser diferente, sob pena de estarmos violando um dispositivo constitucional e um dispositivo legal da mesma forma.

Convido para fazer os questionamentos a próxima Senadora inscrita, Senadora Fátima Bezerra, por três minutos, conforme o que foi deliberado no nosso calendário.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Obrigada, Srª Presidente.

Professor Henrique Paim, primeiro, quero aqui, como militante da luta em defesa da educação, ressaltar a contribuição que você deu, Paim, seja na condição de Presidente do FNDE, Secretário Executivo e Ministro da Educação nos governos do Presidente Lula e da Presidenta Dilma, à educação, com atuação republicana, pautada pela seriedade, pela ética, pelo compromisso. Sem dúvida nenhuma, você foi um grande colaborador, para que nós, nos governos do PT, Lula e Dilma, pudéssemos construir, Paim, a maior inclusão social na educação da história do nosso País. E, aqui, ilustro o Fundeb, o Proinfância, o Caminho da Escola, a expansão das escolas técnicas, a expansão do ensino superior, o Prouni, o piso salarial do magistério, e sou testemunha de você foi protagonista, repito, desse ciclo virtuoso que foram as conquistas e avanços em prol da educação do nosso País.

E é importante aqui colocar que isso só foi possível porque tivemos os governos Lula e Dilma que fortaleceram o Orçamento para a área da educação. Já foram dados números aqui.

Portanto, queria indagar-lhe com relação à questão das suplementações orçamentárias. V. Sª já falou muito sobre isso aqui, mas seria bom, para quem está em casa nos escutando, que você pudesse explicar mais ainda por que eram necessárias...

(Soa a campainha.)

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – ...aquelas suplementações orçamentárias, considerando, inclusive, que os quatro decretos de suplementações orçamentárias se referiam principalmente à educação. Gostaria, Professor Paim, que você pudesse discorrer mais para quem está em casa sobre a importância e qual a necessidade dessas suplementações orçamentárias.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Com a palavra o depoente, por três minutos.

O SR. JOSÉ HENRIQUE PAIM FERNANDES – Obrigado, Senadora, obrigado, Senadora Fátima.

Eu diria que essa questão dos decretos é uma questão importantíssima para as universidades, institutos federais, hospitais universitários, porque essas instituições necessitam de agilidade para executar o seu orçamento e cumprir todas as obrigações que elas têm no seu dia a dia. Então, é um conjunto de demandas que essas instituições têm, e precisa haver uma capacidade maior de remanejamento de recursos, precisa haver uma capacidade maior de internalizar os recursos gerados por receita própria. Então, esses decretos são importantes e estão vinculados a registro, no balanço patrimonial da União, de superávit financeiro.

Então – acredito que ontem deve ter sido explicado aqui –, como nós temos arrecadação no ano anterior, dessa arrecadação nós excluímos toda despesa executada, também excluímos os restos a pagar, e, a partir disso, então, no balanço patrimonial da União, aparece lá o superávit ou o déficit daquela fonte específica.

(Soa a campainha.)

O SR. JOSÉ HENRIQUE PAIM FERNANDES – Esse superávit orçamentário é a base para que se possa fazer, então, um decreto de suplementação orçamentária.

E, ao longo desses anos, com a contribuição aqui do Congresso Nacional, nós conseguimos ter essa redação no Orçamento, na Lei Orçamentária – eu acredito que seria muito importante para o futuro da educação que isso se mantivesse –, para que nós pudéssemos, então, manter as universidades com essa autonomia e a possibilidade de utilizar as receitas próprias e fazer os seus investimentos, que são investimentos necessários, inclusive voltados, muitos deles, para pesquisas tecnológicas e científicas, em que as universidades têm um papel muito importante. Então, destaco que, de fato, essa contribuição é fundamental.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Obrigada, Dr. Paulo Paim... Paulo Paim é nosso.... Seu primo, quase seu primo, não é? O Paulo Paim. Dr. Henrique Paim.

Senadora Fátima Bezerra, dois minutos para a réplica.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Srª Presidente, quero agradecer ao Prof. Paim pelos esclarecimentos, que mostram exatamente a justeza, a licitude de todos esses atos que foram praticados no Governo da Presidenta Dilma em prol da educação.

E mais uma vez quero aqui chamar a atenção para a ameaça que a educação do povo brasileiro corre neste exato momento, porque, veja bem, não é possível a gente realizar uma das agendas mais importantes para o País, que é a agenda do Plano Nacional de Educação, à luz de uma proposta de emenda à Constituição que visa exatamente cortar gastos nas áreas sociais.

E eu quero aqui colocar que essa PEC, repito, que quer cortar recursos nas áreas sociais e na área da educação, tem nome e endereço. Ela vem do Governo biônico...

(Soa a campainha.)

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – ... o Governo Michel Temer.

O que significará isso? Significará, Paim, inviabilizar as metas do novo Plano Nacional de Educação, plano esse que não é de governo "a", "b" ou "c"; é do Estado brasileiro: uma agenda decisiva para que a gente possa construir um novo ciclo no que diz respeito a avançar no direito à educação do povo brasileiro, com mais creches, com mais ensino superior, com mais escolas técnicas, com mais valorização do magistério.

Então, eu queria que o Prof. Paim pudesse dialogar inclusive com os que estão em casa nos vendo neste exato momento, que falasse um pouco da gestão orçamentária no MEC, em especial a relação do MEC com as unidades orçamentárias a ele associadas e do MEC com o órgão central de orçamento. E falasse, sobretudo, do papel que você desempenhou junto ao TCU, Paim, pelas tratativas que você coordenou. Foi muito importante

o papel que você desempenhou junto ao TCU, para ter o entendimento no que diz respeito à suplementação orçamentária.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Obrigada, Senadora Fátima.

Com a palavra a testemunha por dois minutos.

O SR. JOSÉ HENRIQUE PAIM FERNANDES – De fato, essa gestão orçamentária do Ministério da Educação é extremamente complexa e envolve um conjunto de demandas muito grandes. Cada reitor, cada diretor de hospital, cada reitor de instituto federal, de universidade, exerce um conjunto de relações com o Ministério justamente no sentido de agilizar os créditos suplementares, os créditos de remanejamento. Isso faz com que a equipe do Ministério da Educação tenha que ter uma resposta muito rápida em relação a tudo isso. E, é claro, qualquer tipo de solicitação tem de passar pelo órgão central, que é o Ministério do Planejamento, que estabelece um fluxo com o Ministério da Educação. Nós, inclusive, em função desse acórdão, dessa decisão, criamos vínculos entre os sistemas...

(Soa a campainha.)

O SR. JOSÉ HENRIQUE PAIM FERNANDES – ... do Ministério do Planejamento e do Ministério da Educação, para que agilizassem a aceitação desses decretos, o encaminhamento desses decretos ao Ministério do Planejamento, fazendo, inclusive, um alinhamento entre os sistemas do planejamento e da educação. Eu diria que nós conseguimos avançar muito nessa direção e, com isso, dar maior proteção – é importante – a essas unidades orçamentárias, aos gestores dessas unidades orçamentárias.

O TCU viu isso com bons olhos, porque nós sempre pautamos a gestão por uma relação muito próxima do Tribunal de Contas da União, com os relatores da área de educação, com a área técnica do Tribunal, para que tivéssemos essas inovações, essas melhorias, para que houvesse uma clara redução dos apontamentos. Isso foi, de certa forma, reconhecido pelo Tribunal de Contas da União, em 2011, quando ele disse que o acórdão de 2008 foi cumprido plenamente, a partir das determinações que foram feitas pelo Tribunal de Contas da União.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Obrigada, Dr. Henrique Paim.

Com a palavra a Senadora Fátima para o minuto que lhe resta de réplica, igual tempo.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Primeiro, quero aqui colocar, Paim, que, seguramente, a revolução que construímos na educação incomoda algumas pessoas. Nós sabemos o quanto foi difícil a gente aprovar a Lei de Cotas, o Prouni, o Enem. Tivemos, inclusive, enfrentamentos judiciais protagonizados por quem? Pelo Partido do Ministro do Governo biônico hoje. É importante aqui colocar: o Partido do Ministro da Educação, o Democratas, foi bater às portas da Justiça contra o Prouni, contra a política de cotas, que se constituiu e se constitui até hoje no maior programa de inclusão social dos nossos jovens na universidade.

Então, eu termino, Paim, mais uma vez agradecendo. Você foi um grande parceiro da luta em prol da educação brasileira e da educação no meu Estado. Nós sabemos o quanto você foi parceiro, de a gente sair de duas unidades do IFRN para 21 novas unidades...

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Obrigada, Senadora.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – ... – vou concluir, Senadora – da expansão da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, da criação da Ufersa, do Fundeb, do piso salarial.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Obrigada, Senadora.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Agradeço os seus esclarecimentos, porque é mais um que aqui vem e mostra claramente que não houve nenhum ato ilícito por parte da Presidenta da República.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Obrigada, Senadora Fátima.

Um minuto para o Dr. Henrique Paim, se quiser fazer uso.

O SR. JOSÉ HENRIQUE PAIM FERNANDES – Agradeço, Senadora Fátima.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Passo agora a palavra à testemunha de acusação, Drª Janaina Paschoal, por seis minutos.

A SRª JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – Muito obrigada, Srª Presidente.

Cumprimento o ex-Ministro Dr. José Henrique Paim, professor, não é?

Bom, primeiramente, eu gostaria de destacar que, muito embora a legislação orçamentária faça uma diferenciação com relação às universidades, para o fim de garantir a autonomia, isso não significa conferir às universidades, ao MEC, nenhum tipo de autorização para desrespeitar a Constituição Federal e Lei de Responsabilidade Fiscal. Muito pelo contrário. Então, existe, sim, uma previsão de independência, mas nenhum tipo de carta branca para ferir a lei.

Gostaria também de lembrar que todo este nosso debate com relação aos decretos está, sim, muito bem alicerçado na legislação. Aí, só para recordar, haja vista que houve Senadores que perguntaram quais seriam os artigos, alguns dos artigos são os seguintes: o art. 167 da Constituição Federal; o art. 4º da LOA, em conjunto com o art. 52, §5º, da LDO; os arts. 9º, 52 e 53 da Lei de Responsabilidade Fiscal, que, muito embora reconheçam que a meta é anual, exigem um acompanhamento bimestral, a depender da norma, inclusive, mensal, para garantir que, se a meta não estiver para ser atingida, medidas sejam adotadas nesse sentido. Então, esses são alguns esclarecimentos sob o ponto de vista do que está em debate aqui.

Também gostaria de reforçar a posição da Acusação no sentido de que testemunhas que não tiveram nenhuma ligação com os fatos não sejam ouvidas. Se nós estivéssemos dentro do limite legal de oito testemunhas, e não tem nada a ver com a pessoa da testemunha aqui presente, eu não faria nenhuma objeção, mas nós estamos trabalhando com um número de 40 testemunhas.

Muitas das testemunhas da Defesa já ouvidas ou deixaram claro que não sabiam nada a respeito dos atos ou fizeram interpretações pessoais, algumas delas, com todo respeito, até numa postura de autodefesa, haja vista que teriam alguma responsabilidade no curso da elaboração desses decretos.

Então, é importante.... Eu faço novamente o pleito à Mesa para que a testemunha seja indagada já no início e, se não souber dos fatos, que seja dispensada não em nome só da celeridade, mas em nome da utilidade do processo, porque não tem sentido o que está acontecendo aqui.

Eu gostaria de destacar também que a Defesa tem sido muito ciosa, tem sempre se mostrado muito preocupada com a questão do ano de 2015. Toda vez que faço qualquer abordagem com relação a 2013, 2014, sou muito criticada. Eu fiquei aqui pensando, enquanto eu ouvia o Prof. Paim falando: por que, se a Defesa é tão concentrada no ano de 2015, arrolou o Ministro da Educação que saiu entre 2014 e 2015 e não arrolou o Ministro que estava na pasta em 2015? Eu fiquei aqui me perguntando, porque a Defesa tem liberdade para apontar as testemunhas, não é?

Então, assim, ele está arrolado? Ah, que bom. Mas, então, eu vou fazer aqui um comentário. A Defesa tem falado o tempo inteiro sobre gravações. E o Ministro da Educação foi gravado como alguém que estaria tentando interceder, junto ao ex-Senador Delcídio, para que o ex-Senador Delcídio não fizesse delação premiada. Então, eu não sei se ele será ouvido, se ele fora ouvido. Aí...

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Social Democrata/PSDB - MG. *Fora do microfone*.) – Só uma observação: é o Ministro Renato Janine.

A SRª JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – E Mercadante estava em que período?

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR. *Fora do microfone*.) – Depois.

A SRª JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – Depois? Bom, mas ele não foi arrolado. Foi? Não, estou falando do Ministro Mercadante. Ele foi Ministro da Educação, não foi? Então, o Ministro Mercadante, muito provavelmente, pelo menos pelo que levantei, esteve no Ministério no ano de 2015. Não sei se estou equivocada. Aí fico pensando: por que ele não foi chamado como testemunha? Muito provavelmente, porque o Ministro Mercadante foi gravado. Existem áudios de conhecimento público. Ele foi gravado procurando interceder junto ao ex-Senador Delcídio, convencê-lo a não fazer a sua delação premiada.

O SR. BRUNO ESPIÑEIRA LEMOS – Pela Defesa e pela ordem, Presidente.

A SRª JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – O senhor fala no seu tempo, doutor.

O SR. BRUNO ESPIÑEIRA LEMOS – Isso não tem nada a ver com o processo discutido aqui, absolutamente nada.

A SRª JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – Desculpa, doutor. O senhor fala no seu tempo.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS. *Fazendo soar a campainha*.) – Eu peço...

O SR. BRUNO ESPIÑEIRA LEMOS – Inclusive, é tema precluso.

A SRª JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – Não, não está precluso, não, senhor.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS. *Fazendo soar a campainha*.) – Eu peço à Defesa e à Acusação, por favor...

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – Srª Presidente, nós somos obrigados a ouvir o que a pessoa tem a dizer, Presidente.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Estamos encerrando. Daqui a uma hora, vamos descansar. Por favor.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – É engraçado...

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Com a palavra a Drª Janaina Paschoal, por favor.

A SRª JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – Sim. Tem, sim, tudo a ver, porque, quando a Defesa.... É importante que se diga. Doutor, respeite o meu tempo.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Drª Janaina...

A SRª JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – Excelência, acho que faltava um minuto ainda.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Encerrou o seu tempo, mas, dada a interrupção aqui, um minuto para terminar dentro do tema, Drª Janaina, por favor...

A SRª JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – Um minuto é suficiente, porque tenho só uma pergunta.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – ... para questionar a testemunha.

A SRª JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – Sim. Excelência, a questão é a seguinte. Eu estou dentro do tema, Excelência, porque a todo momento a Defesa diz das gravações de Jucá, das gravações de Sarney, de fatos atribuíveis ao Presidente interino. E as gravações de Mercadante? A Defesa diz que nós estamos aqui para inviabilizar a Lava Jato. E os atos dos ministros do PT que foram destinados a achatar a Lava Jato?

(*Intervenção fora do microfone.*)

A SRª JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – A testemunha vai responder as minhas perguntas.

(Tumulto no recinto.)

(Soa a campainha.)

A SRª JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – Eu estou na minha vez de falar. O senhor me respeite.

(Tumulto no recinto.)

A SRª JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – O que é isso?

(Intervenção fora do microfone.)

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS. *Fazendo soar a campainha.*) – Por favor, por favor, Senadores.

(*Intervenção fora do microfone.*)

A SRª PRESIDENTE *(Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS. Fazendo soar a campainha.) – Senador Ataídes.*

(Tumulto no recinto.)

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Doutor Lemos, está usando a palavra.

A SRª JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – É importante, Excelência, que tudo que seja de direito da Defesa seja também da Acusação. Se eles podem fazer menção a áudios que não têm a ver, a princípio, com o que está debatido aqui, nós também podemos.

Então, eu gostaria de saber por que a Defesa não arrolou o Ministro Mercadante.

Mas a pergunta que eu faço para o Ministro, para a testemunha Paim, é objetiva: qual foi o montante de cortes feitos em 2014, que era o ano de competência de V. Exª?

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Obrigada.

Com a palavra a testemunha, Dr. José Henrique Paim.

Três minutos.

O SR. JOSÉ HENRIQUE PAIM FERNANDES – Eu entendi que teve também uma pergunta em relação à autonomia das universidades, ao decreto de contingenciamento. Eu queria dizer que a autonomia universitária é uma discussão que o País faz há muito tempo, que está previsto na Constituição Federal, e todas essas medidas que foram tomadas, e resultaram inclusive nesse acordo com o Congresso Nacional na Lei Orçamentária, estão relacionadas obviamente na edição desses decretos. Mas sempre os decretos que são de suplementação estão vinculados ao decreto de contingenciamento, que define os limites para cada unidade orçamentária, especialmente limite global para o Ministério da Educação. Então, esses decretos de suplementação não geram recursos adicionais para essas unidades orçamentárias, porque o Ministério da Educação e essas unidades têm que obedecer ao decreto de contingenciamento.

A essa questão colocada, eu respondo nessa direção.

Em relação a 2104, nós tivemos, sim, um contingenciamento, e foi um contingenciamento de R$13,5 bilhões no orçamento do Ministério da Educação, como eu entendo que ocorreu também em 2015.

(Soa a campainha.)

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Agradeço ao Dr. Henrique Paim.

Com a palavra a Acusação, por três minutos.

A SRª JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – Muito obrigada, Excelência.

Eu gostaria de fazer referência aqui a uma matéria que foi publicada pelo *InfoMoney*, fazendo referência a uma outra investigação feita pelo jornal *Folha de S.Paulo*, cujo título é: "Você quer que eu perca a eleição", rebateu Dilma sobre sugestão de Mantega para cortes.

Nessa matéria, que estou juntando por petição aqui – então, vai ficar à disposição da outra parte –, dá-se notícia de que três Ministros foram entrevistados e confirmaram que Ministros avisaram a Presidente, já em 2014, que era necessário fazer cortes significativos. Isso está claro na imprensa.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Srª Presidente, isso não tem nada a ver com 2015.

A SRª JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – Isso tem a ver.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Eu tenho direito à reclamação pelo art. 18 do Regimento Interno do Senado Federal, inciso II. Não tem nada a ver com 2015, com os crimes que estamos discutindo, Srª Presidente.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Obrigada, Senador Lindbergh.

Com a palavra.

Vou descontar o tempo aqui.

A SRª JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – Muito obrigada, Excelência.

O ponto é o seguinte, Prof. José Henrique: testemunhas que antecederam o senhor disseram que, em 2015, houve um corte de quase R$11 bilhões na educação. O senhor e uma servidora que o antecedeu, se não me engano o Drª Iara, dão essa notícia aqui de que foram R$13,5 bilhões em 2014. A Defesa tenta distorcer o que a Acusação escreveu, algumas vezes dizendo que nós fomos ineptos, outra que nós somos ignorantes, outra que não sabemos escrever, mas o ponto é o seguinte: a fala do senhor e da sua colega deixam evidente que os cortes que precisavam ser feitos em 2014 não foram feitos por estratégia, para garantir a reeleição.

No segundo mandato, obtido o segundo mandato, aí, sim, fazem os cortes, que já eram, que já deveriam ter sido feitos no ano anterior.

Então, 2014, nesse aspecto, muito embora o Senado não queira se debruçar sobre os crimes claros que foram perpetrados em 2014, nesse aspecto é importante evidenciar que a situação grave na economia, a necessidade de cortes já estava clara, já era de conhecimento da Presidente da República.

E o depoimento do Ministro que antecedeu o senhor, Nelson Barbosa, foi nesse sentido, porque ele disse, com todas as letras, que a Presidente participava de reuniões frequentes com os Ministros que cuidavam da economia e era informada do alcance da meta, da expectativa de receita. Ela sabia, em 2014, que precisava fazer os cortes, mas não fez. Não fez. Deixou para fazer em 2015.

Então, quando o Senador Lindbergh nos critica, para dizer "poxa, agora eles queriam mais cortes. Eles não sabem o que eles querem".

(Soa a campainha.)

A SRª JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – Não é isso, Senador. O que nós queríamos era transparência. O que nós queríamos é que, durante o pleito eleitoral, durante a campanha, ela falasse a verdade para o povo. Era isso o que nós queríamos. Claro que não queremos corte. Claro que nós queremos educação e saúde. Agora, nós não queremos ser enganados.

Eu sei que o clima ficou.... Se me exaltei, peço desculpas. Mas acho que está muito claro que tudo o que está escrito na nossa denúncia ficou provado, não só pela fala das testemunhas de acusação, mas pela fala das testemunhas de defesa também.

E eu finalizo – e aí não tem nenhum cinismo nisto, é com muito coração –, parabenizando a pequena Beatriz pelo aniversário dela hoje, desejando para ela uma vida saudável, feliz, de muito amor. Não tem nenhuma ironia nisso. É de coração.

Muito obrigada, Excelência.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Como não houve pergunta...

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Nessa parte, eu agradeço à Drª Janaina Paschoal a gentileza, mas peço, depois do Senador Paim, pelo art. 14, para responder sobre a outra parte que ela falou.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Como ele não tem perguntas, a menos que a testemunha queira fazer um comentário.

O SR. JOSÉ HENRIQUE PAIM FERNANDES – Não.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Não. Não falará a testemunha.

Então, Senador Lindbergh.

O SR. JOSÉ HENRIQUE PAIM FERNANDES – Eu só não entendi a outra parte. Estava falando da questão do...

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Dos cortes.

O SR. JOSÉ HENRIQUE PAIM FERNANDES – Não, em 2014...

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Não, o senhor está fazendo perguntas. Não pode fazer perguntas.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Não estou, não. Não estou fazendo, não.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – O senhor não está fazendo perguntas, porque...

Pela ordem?

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Art. 14, muito rapidamente, Srª Presidente.

De fato, essa discussão toda que houve...

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Na verdade, não caberia, porque...

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Caberia, porque ela falou, referindo-se a mim, ao que eu tinha falado sobre os cortes.

O art. 14 é claro, do Regimento Interno.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Tudo bem. Eu vou lhe dar. Vou lhe dar, até porque hoje V. Exª tem vários direitos.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Muito obrigado.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Mas em nome da sua filha!

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Muito obrigada, Senadora Ana Amélia.

De fato, o entendimento do TCU, que os senhores defendem aqui, se a gente levar a ferro e a fogo, significaria fazer um contingenciamento de R$130 bi. A crítica que os auditores do TCU fizeram aqui é que, no terceiro trimestre, houve um contingenciamento de R$8 bi, quando tinha de ser de R$57 bi. Isso significa sabe o quê? Se o Governo tivesse feito isso em 2015, as universidades deixariam de funcionar. É fechar escola, posto de saúde...

E continuo dizendo, Senadora Ana Amélia, para concluir, que acho que é nesse caminho que este Governo provisório, de Michel Temer, está indo com essa PEC.

Nós estamos repetindo, porque queremos denunciar para o País essa PEC que limita os gastos da inflação. Isso vai significar um corte brutal...

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Obrigada, Senador.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – ... de recursos da educação e da saúde brasileira.

Muito obrigado.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Obrigada, Senador.

Agora, com a palavra a Defesa, Dr. Bruno Espiñeira Lemos, que tem o mesmo sobrenome meu – eu que estou presidindo a reunião.

No Rio Grande do Sul, eu sou conhecida pelo meu nome e sobrenome. Aqui o meu nome político é Ana Amélia apenas, Senador. Então, o Advogado de Defesa é Lemos, não há parentesco até pela relação, mas seria também honroso para mim.

Com a palavra o Dr. Bruno, por seis minutos.

O SR. BRUNO ESPIÑEIRA LEMOS – A honra seria para mim, Senadora. Muito obrigado pela atenção.

Em primeiro lugar, seria importante destacar que a indicação da testemunha se deu por critério técnico. Então, na verdade, o ex-Ministro Paim é um técnico. Daí a preocupação de que não haja aqui ilações políticas por parte das testemunhas. Daí a escolha do Ministro Paim como uma das testemunhas da Defesa. Então, fica esclarecida a dúvida da Acusação, embora não fosse necessário.

Outra coisa importante, antes da pergunta, é destacar que muito me admira que a senhora acusadora, renomada Professora de Direito Penal da USP, reivindicando a todo tempo uma amplitude de acusação, que, na verdade, não encontra amparo em nenhum ordenamento, nem na Constituição, nem no Processo Penal, esqueça-se, por cegueira deliberada, de que a acusação é restrita e a defesa é ampla.

Muito bem. Como advogado, na verdade, e não político, minhas perguntas para V.Exª são técnicas, Dr. Paim.

Os institutos federais tiveram excesso de arrecadação em 2015. Em algum momento anterior ao exercício de 2014, houve alguma ação de qualquer órgão de fiscalização em que se levanta a suspeição sobre o uso dessa fonte de recursos que indicasse, em alguma situação específica, que o seu uso poderia representar o enquadramento em algum crime?

Segunda pergunta, Prof. Paim. O art. 4º da LOA traz dois incisos que foram elencados como amparo para o decreto que suplementou o Ministério da Educação: são os incisos XII e XIV desse art. 4º, exatamente. Eu quero saber se esses incisos se referem especificamente ao Ministério da Educação, suas receitas e suas unidades.

E por que razão há uma regra específica para a suplementação das unidades do Ministério da Educação?

E qual seria a justificativa de haver essas regras diferenciadas para o MEC?

Quinta pergunta. Quais seriam as consequências dos eventuais cortes que ocorreram naquele ano? E houve comprometimento na prestação de serviço do Ministério? E, caso o contingenciamento tivesse sido maior do que foi, quais teriam sido as consequências?

E, finalmente, por que foi necessária a suplementação das ações beneficiadas pelo decreto que atendeu o Ministério da Educação? E o que o ocorreria se não tivessem sido suplementadas?

Se houver alguma dúvida, temos tempo, eu posso repetir as perguntas.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Com a palavra a testemunha.

O SR. JOSÉ HENRIQUE PAIM FERNANDES – Em relação à questão da Lei Orçamentária, eu diria que, até o período em que eu estive à frente do Ministério da Educação, tanto como Secretário Executivo quanto como Ministro da Educação, não recordo nenhum apontamento do Tribunal de Contas da União referente à questão do uso específico desse artigo da Lei Orçamentária.

E, por último, em relação à questão dos incisos XII e XIV, eles são específicos para o Ministério da Educação, tendo em vista as características do Ministério da Educação de ter um conjunto muito grande de unidades orçamentárias. São unidades orçamentarias que, pela sua ação finalística, estabelecem um conjunto de relações com a sociedade e com instituições que geram, muitas vezes, recursos próprios para essas unidades. E precisam também essas unidades de uma certa flexibilidade no remanejamento de recursos para, muitas vezes, atender a essas demandas. Por isso, existe essa excepcionalidade, vamos dizer assim, prevista na Lei Orçamentária, que o Congresso Nacional entendeu e acolheu muito bem, porque isso permite que nós tenhamos o pleno exercício e a gestão dessas instituições federais de ensino superior, dos institutos federais de educação, dos hospitais universitários, que, realmente, têm uma missão muito importante e precisam, de fato, desse tipo de flexibilidade na gestão.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Obrigada, Dr. José Henrique Paim.

O SR. BRUNO ESPIÑEIRA LEMOS – Satisfeito com as primeiras respostas e pergunto rapidamente: esse tratamento a que V. Exª se refere é na linha daquele acórdão do TCU de 2008?

O SR. JOSÉ HENRIQUE PAIM FERNANDES – Sim. O acórdão de 2008 foi fruto, como eu falei aqui, de uma auditoria operacional conduzida pela Secex de Minas Gerais que observou que havia um problema no relacionamento entre as universidades e as suas fundações de apoio. Então, essa auditoria foi verificar por que ocorriam esses apontamentos, o que, de fato... Não era uma auditoria de conformidade, era uma auditoria operacional, que não tinha um sentido punitivo e, sim, um sentido de levantar o que poderia ser realizado, o que poderia ser feito para que houvesse uma melhor gestão dos recursos orçamentários das universidades. Isso ocorreu, foi identificado e foi depois levado ao Ministério do Planejamento, junto com...

(*Soa a campainha.*)

O SR. JOSÉ HENRIQUE PAIM FERNANDES – ... o Ministério da Educação, o que resultou nesses parágrafos, artigos, o art. 4º e, depois, os incisos todos da Lei Orçamentária, o que trouxe um maior conforto para os gestores das universidades, dos institutos federais, dos hospitais universitários e das outras unidades do MEC, porque ficaram menos expostos aos órgãos de controle.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Obrigada, Dr. José Henrique Paim.

O senhor tem um minuto ainda.

O SR. BRUNO ESPIÑEIRA LEMOS – Obrigado, Senadora.

Na verdade, isso me parece muito claro, Prof. Paim. E, evidentemente, também há a questão da discussão quanto a se cancelarem eventuais dotações e à dificuldade entre fazer isso ou utilizar uma fonte própria, quando essa se encontra disponível. Então, parece-me que isso vem ao encontro desse raciocínio que afasta qualquer argumento no sentido de que é mais simples cancelar do que suplementar. É o contrário, me parece. Não é isso? Corrija-me se eu estiver equivocado.

O SR. JOSÉ HENRIQUE PAIM FERNANDES – Sim, até porque a suplementação só pode... Esse recurso suplementado é uma dotação orçamentária, simplesmente, que só pode ser utilizada a partir dos limites dados pelo decreto de contingenciamento. Então, ele não gera um recurso extraordinário. O que gera são exatamente os limites que são definidos pelo Ministério do Planejamento e que, pelo decreto de contingenciamento, é encaminhado pelo Ministério do Planejamento e analisado pela Casa Civil. E aí, então, essas unidades podem executar os seus recursos, mas dentro desses limites que estão estabelecidos.

O SR. BRUNO ESPIÑEIRA LEMOS – Satisfeito.

Muito obrigado.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Obrigada, Dr. Bruno Lemos. Obrigada, Dr. José Henrique Paim Fernandes, como testemunha.

Eu queria...

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Srª Presidente, nós vamos ter um intervalo agora, não é?

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Um momentinho, Senador. Só um pouquinho.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Claro.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Eu penso que a testemunha – e aqui a Presidência não está fazendo juízo de valor – foi a testemunha da Defesa mais, digamos, cumprimentada, pelo papel republicano com que, nas funções que exerceu, sempre se comportou, por sempre ter se comportado com espírito republicano. Eu faço isso, como Senadora do Rio Grande do Sul, por ser ele, José Henrique Paim Fernandes, um gaúcho, um técnico, um especialista. Então, até pela consideração, eu vi que, desde o Relator, na primeira arguição a V. Exª, fez referências merecidas e devidas. Eu, ao concluir e agradecer a sua presença aqui, como testemunha da Defesa, agradeço sua colaboração. Está dispensada a testemunha.

Eu quero dizer e informar às Srªs e Srs. Senadores, à Defesa e à Acusação que, conforme determinação do Presidente Raimundo Lira, que havia combinado com V. Exªs, em minha interinidade aqui, um intervalo de uma hora. Agora são 16h42. E, às 17h42, estaremos todos novamente aqui para ouvir a testemunha, o Sr. Zarak de Oliveira,

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Srª Presidente, 20 segundos antes de encerrar.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Pois não, Senador.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – É só para fazer uma reclamação.

Saiu agora no Twitter de Andréia Sadi, repórter da GloboNews: "Temer e Jucá discutiram hoje os votos do processo de *impeachment*. Jucá foi levar queixas de senadores que estão cobrando cargos".

Como assim? Estamos em um julgamento! Que estranho! Julgamento com troca de cargos. É a informação de uma repórter da GloboNews, super bem-informada, que disse que foi em uma reunião hoje. Então, quero fazer uma reclamação em cima desse ponto. É um absurdo que tenhamos um processo de *impeachment,* em que há um julgamento político e jurídico, e que estejam Senadores negociando cargos com o Governo interino de Michel Temer.

Muito obrigado.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Senador Lindbergh, muito obrigada.

Está suspensa.

Às 17h42, estaremos de volta.

(Suspensa às 16 horas e 42 minutos, a reunião é reaberta às 17 horas e 42 minutos.)

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Srªs e Srs. Senadores, com a presença dos Advogados de Acusação e Defesa e de Srªs e Srs. Senadores, como estava combinado – são 17 horas e 42 minutos –, estamos retomando a nossa reunião para a oitiva da terceira testemunha desta sexta-feira, nesta Comissão processante.

Eu peço à Srª Secretária que conduza à mesa a próxima testemunha, o Sr. Zarak de Oliveira Ferreira.

O primeiro orador inscrito é, evidentemente, como é da praxe aqui definida, o nosso Relator, Senador Antonio Anastasia.

O Senador Raimundo Lira deve, brevemente, chegar aqui para dar prosseguimento a como será o calendário das próximas oitivas aqui na Comissão. (*Pausa.*)

Convido as Srªs e os Srs. Senadores que estão em seus gabinetes a retomarem os nossos trabalhos para que não haja delongas no reinício da nossa reunião.

Diante do fato de hoje ser sexta-feira, alguns Parlamentares têm compromissos nos seus Estados, têm viagens. Inclusive os Advogados, pelos menos a Advogada de Acusação, terão de lançar mão de suplentes aqui. Porém, tenho de informar que outros Senadores também terão de fazer viagens ou pela madrugada ou amanhã muito cedo. Então, se nós formos aqui eficientes, economizaremos tempo em prol da agilidade dos trabalhos, sem, contudo, perder o foco, que é a ampla defesa à denunciada. (*Pausa.*)

Peço a condução do depoente. (*Pausa.*)

Recomendo novamente aos Senadores...

Há quórum.

Com o nosso quórum, também a testemunha, Sr. Zarak de Oliveira Ferreira. Que a Secretaria o traga para compor a Mesa.

A Presidência esclarece que a testemunha está devidamente compromissada, estando, portanto, comprometida a falar a verdade, sob as penas da lei.

De acordo com as normas aprovadas, passo a palavra ao Relator para que faça as suas indagações à testemunha, Dr. Zarak de Oliveira Ferreira.

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Boa tarde, Sr. Presidente, Srª Senadora, Srs. Senadores, Srs. Advogados.

Dr. Zarak de Oliveira Ferreira é Diretor do Departamento de Programas de Infraestrutura da Secretaria de Orçamento Federal.

Dr. Zarak, vou fazer três indagações. Vou lhe dar por escrito as três primeiras, porque facilita a sua leitura.

Primeira: em quais situações a abertura de um crédito suplementar por meio de decreto afetaria negativamente a obtenção da meta de resultado primário?

Segunda: há no âmbito da SOF, como subsídio para a análise dos pleitos de créditos suplementares por decreto, controles gerenciais que apurem o impacto desses créditos sobre o resultado primário? Ou seja, há controles que apurem pleitos com impacto e sem impacto?

Terceira, em relação aos decretos de créditos suplementares questionados neste processo de *impeachment*, indago a V. Sª: era atribuição do órgão solicitante do crédito avaliar o impacto da abertura do crédito sobre a obtenção da meta de resultado primário? Em caso negativo, qual seria o órgão responsável por avaliar este impacto?

São essas três primeiras indagações que faço a V. Sª e agradeço a resposta.

O SR. ZARAK DE OLIVEIRA FERREIRA – Boa tarde, Senador Anastasia, em nome de quem eu cumprimento o Presidente da Mesa e os demais Senadores.

Eu vou começar pela terceira questão: em relação aos decretos de créditos suplementares questionados neste processo de *impeachment*, indago a V. Sª: era atribuição do órgão solicitante do crédito avaliar o impacto da abertura do crédito sobre a obtenção da meta de resultado primário? Em caso negativo, qual seria o órgão responsável por avaliar este impacto?

O órgão responsável por avaliar esse impacto é a Secretaria de Orçamento Federal em conjunto com a Secretaria do Tesouro Nacional. São os órgãos responsáveis por essa avaliação.

Segunda questão: há, no âmbito da SOF, como subsídio para a análise dos pleitos de créditos suplementares por decreto, controles gerenciais que apurem o impacto desses créditos sobre o resultado primário? Ou seja, há controles que apurem pleitos com impacto e sem impacto?

Na verdade, qualquer despesa primária que for paga causa impacto. Não há, vamos dizer assim, sistemas que controlem isso. Na verdade, isso é feito no acompanhamento dos limites e dos empenhos e pagamentos

Eu diria que não é bem um sistema, são planilhas em que se faz esse tipo de controle, ou seja, é um monitoramento do que é efetivamente empenhado e pago, de acordo com esses limites do decreto.

Questão 1: em quais situações a abertura de um crédito suplementar por meio de decreto afetaria negativamente a obtenção da meta de resultado primário?

(Soa a campainha.)

O SR. ZARAK DE OLIVEIRA FERREIRA – Bom, a abertura de decretos, por si só, não afeta a meta de resultado primário, porque, na verdade, é uma disponibilidade orçamentária que estou acrescentando ao meu orçamento. Ela efetivamente vai impactar no meu resultado quando ela for paga, ou seja, depois de empenhada, liquidada e paga.

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Em relação a essa derradeira resposta, que é minha primeira questão, qual é a opinião do senhor, então, sobre o valor do art. 4ª da lei orçamentária, que determina que só pode ser aberto o crédito por decreto se for compatível com a meta? Porque, se formos aguardar o efeito financeiro e o decreto de execução orçamentária, me pareceria, então, nessa tese, que o dispositivo seria inócuo.

O SR. ZARAK DE OLIVEIRA FERREIRA – Na verdade, a apuração da meta é feita pelo regime de caixa. E o orçamento tem um regime, vamos dizer assim, misto, que é regime de caixa – ou seja, as receitas arrecadadas – e o regime de competência – as despesas empenhadas. Então, na verdade, eu tenho um sistema misto no orçamento e a apuração do resultado é em cima do caixa. Seria isso.

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Na condição de inscrito, passo a palavra ao Senador José Medeiros.

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – Sr. Presidente, desde o início desse processo, creio que as pessoas que nos assistem já o tem até decorado. As teses da Defesa da Presidente, constantemente, tentam negar o óbvio.

O que nós vimos aqui até agora é que a Presidente afastada usou os bancos públicos para fazer operações de crédito, havia dívidas de 2012 que só foram pagas em 2015. Na verdade, aqui, na delimitação, eu diria que foi ultrabenéfica, porque houve uma continuidade delitiva, os débitos lá de 2014 se arrastaram até 2015. Então, o que ocorre? Quando chega na parte dos decretos, eles não negam nem as operações de créditos nem também os decretos. Mas tentam dizer que não houve ilegalidade na edição dos decretos.

Na verdade, a Presidente não reunia as condições para emitir aqueles decretos. Aqui, o tempo inteiro a Acusação já deixou provas cabais do que aconteceu, mas eles simplesmente, por mero inconformismo o tempo inteiro, se negam a dizer que é crime.

Então, finalizando, o que a gente nota bem claro é aquele ditado que diz: existe um bicho na sala, que mia, bebe leite e come rato. Todo mundo diz que é gato, mas o Governo teima repetidamente em dizer que é cachorro.

Muito obrigado.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Ele não fez pergunta, não.

Na condição de inscrito, passo a palavra ao Senador Waldemir Moka.

O SR. WALDEMIR MOKA (PMDB - MS) – Quero saudar o Dr. Zarak.

Quem decidiu, quando da inauguração do Relatório de Avaliação do 3º bimestre, que os limites de contingenciamento já poderiam considerar com eficácia imediata a meta reduzida do PLN enviado ao Congresso, ainda que não aprovada?

É a pergunta que tenho para V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Sr. Zarak, três minutos, na condição de testemunha.

O SR. ZARAK DE OLIVEIRA FERREIRA – Na verdade, todos os decretos que foram feitos – pelo menos hoje é o que está sendo colocado – foram feitos com base no decreto de junho, aliás, de maio, desculpe-me.

Houve um ou outro decreto que foi feito com base na meta prospectiva, ou seja, no Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas – algumas despesas, desculpe-me, em relação ao relatório de avaliação e despesas. Por exemplo, o caso da despesa de convênios. Foi feita nesse decreto, mas ela é incorporada na próxima avaliação do relatório de receitas e despesas seguintes, mas já entra tanto a receita como a despesa.

O SR. WALDEMIR MOKA (PMDB - MS) – Mas quem decide isso? Quem decidiu que já poderia...? Porque foi enviado o PLN, não foi votado, mas alguém decidiu que já poderia, mesmo sem o PLN ter sido votado, mandar os créditos suplementares.

O SR. ZARAK DE OLIVEIRA FERREIRA – Na verdade, foi feito com base na meta prospectiva, que, inclusive, em 2009, já tinha acontecido e jamais tinha sido contestado antes. Então, foi feito com isso. Inclusive, depois que tinha sido encaminhado o projeto de lei, a meta financeira foi bem menor, de forma a acomodar as novas estimativas de receitas e despesas daquela época.

O SR. WALDEMIR MOKA (PMDB - MS) – Sr. Presidente, vou agradecer, mas ele não respondeu nada. Minha pergunta era objetiva: quem decidiu? Qual o órgão? Qual a pessoa? Quem decidiu isso?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Na condição de inscrita, passo a palavra à Vanessa Grazziotin.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Não, ele não fez pergunta.

O SR. ZARAK DE OLIVEIRA FERREIRA – Na verdade, é o próprio Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas que...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – A palavra já está com a Senadora Vanessa Grazziotin.

O SR. ZARAK DE OLIVEIRA FERREIRA – Desculpe-me.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Sr. Presidente, tenho a cópia das perguntas para facilitar ao Dr. Zarak, a quem quero cumprimentar. Em seguida passo a fazer, objetivamente, alguns questionamentos.

Eu tenho nove questionamentos aqui, Dr. Zarak, e para facilitar a nossa vida, porque nosso tempo é muito exíguo, eu lhe transmiti por escrito.

Questionamento um. O art. 4º da Lei Orçamentária, de 2015, exigia que, para abrir o crédito, as programações fossem compatíveis, ajustáveis, adaptáveis, harmonizáveis com a obtenção da meta. Sendo assim, os créditos que aqui estamos discutindo estavam de acordo com esse dispositivo? Eles eram compatíveis – portanto, harmonizáveis – com a obtenção da meta de 2015?

Segundo. De acordo com a Lei nº 4.320, de 1964, somente podem ser consideradas do exercício as despesas nele legalmente empenhadas. Logo, poderiam ser consideradas como despesa com impacto na meta fiscal do exercício meras programações orçamentárias aprovadas por lei ou por decreto?

Terceiro. As programações aprovadas...

(Soa a campainha.)

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – As programações aprovadas por lei, medida provisória ou decreto são autorizações para ampliar a gestão administrativa ou são gastos efetivos?

Quarto. Em que momento a programação autorizada entra no estágio da execução para ser considerada despesa?

Cinco. Em que momento, conforme a prática desde 2001, a despesa deve impactar...

(Soa a campainha.)

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – ...a obtenção da meta de resultado fiscal? É na autorização do gasto ou no efetivo pagamento?

Sexto. Qual o fundamento legal para a abertura dos créditos aqui tratados?

Sete. Os relatórios bimestrais e quadrimestrais servem para demonstrar o comportamento da meta e promover ajustes ou para cobrar o cumprimento da meta? Qual é o amparo legal?

Oitavo. A meta de resultado fiscal é fixada para um ano inteiro ou existe meta fixada por lei para fração do exercício? O seu cumprimento é aferido pelo aspecto financeiro – ou seja, a execução – ou pelo orçamentário – ou seja, a autorização?

Por fim, o senhor conhece algum controle de abertura de crédito por meio de uma tal meta programada? Se sim, qual a norma que dispõe a respeito, quando e como se daria esse controle?

Obrigada, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Com a palavra o Sr. Zarak, na condição de testemunha. Três minutos.

O SR. ZARAK DE OLIVEIRA FERREIRA – Obrigado, Presidente.

Sobre a primeira pergunta – os créditos que foram abertos estão compatíveis com a obtenção da meta de 2005? Sim, estão compatíveis. Quando eu encaminho a abertura de um crédito, faço referência não só à própria LOA, porque a própria LOA já tem autorização para abertura desse crédito, mas também à LDO, que me dá autorização para abrir esses créditos de acordo com a meta de resultado primário, ou seja, com a meta; ele já está compatível com a meta de resultado.

Tanto é que, nessas despesas, quando eu abro, para que eu possa executá-las, ou seja, empenhá-las e pagá-las, eu tenho que deixar de fazer outras despesas.

Sobre a segunda questão: "Segundo a Lei nº 4.320, podem ser consideradas do exercício as despesas nele legalmente empenhadas? Logo, poderiam ser consideradas como despesas com impacto na meta fiscal do exercício meras programações orçamentárias aprovadas por lei ou por decreto?"

Ele somente impacta na meta fiscal, como eu disse, quando é efetivamente pago.

"As programações aprovadas por lei, medida provisória ou decreto são autorizações para ampliar a gestão administrativa ou são gastos efetivos?"

Qualquer crédito, seja ele medida provisória, seja ele crédito suplementar ou especial, é somente um gasto efetivo depois de pago.

(Soa a campainha.)

O SR. ZARAK DE OLIVEIRA FERREIRA – "Em que momento a programação autorizada entra no estágio da execução para ser considerada despesa?"

Ela é considerada despesa quando é empenhada. Isso já diz a própria Lei nº 4.320. Depois de empenhada, ela é liquidada e paga. Inclusive, se formos ler literalmente a Lei nº 4.320, ela só pertence ao exercício se for empenhada, ou seja, ela, em tese, pode nem pertencer àquele exercício se ela não for empenhada.

"Qual o fundamento legal para abertura dos créditos aqui tratados?"

É a própria Lei Orçamentária, no seu art. 4º.

"Os relatórios bimestrais e quadrimestrais servem para demonstrar comportamento da meta e promover ajustes ou para cobrar o cumprimento da meta? Qual é o amparo legal?"

O amparo legal é a LRF, art. 9º. Na verdade, os relatórios bimestrais servem para promover um ajuste, ou seja, eu faço estimativas de receitas e despesas e, na medida em que essas despesas...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Conclua, Sr. Zarak.

O SR. ZARAK DE OLIVEIRA FERREIRA – ... a realização das despesas não cumpra a meta, eu tenho que fazer uma limitação de empenho e pagamento.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Dois minutos, Senadora Vanessa.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Eu agradeço, Dr. Zarak. O senhor vai ter ainda dois minutos, posteriormente, para continuar as respostas. Faltaram respostas a dois questionamentos só.

Como os senhores percebe, Dr. Zarak, Srs. Senadores, Srªs Senadoras, as perguntas que eu estou encaminhando às testemunhas, desde quando esteve aqui o Tribunal de Contas da União, são praticamente as mesmas. Para quem nos assiste, parece que são perguntas muito primárias, como se nós estivéssemos num colégio e a professora perguntasse "Mariazinha, quanto é dois mais três?", e a Mariazinha respondesse "É cinco, professora". Primárias. Agora, por que é necessário que essas perguntas sejam feitas, repetidas, repetidas e repetidas? Para que, no relatório, quando nós formos analisar, nós olhemos todas as respostas de forma sintética, sem interpretação, porque a lei é muito objetiva. Ela, nesse caso, não dá margem nenhuma para interpretação. Ocorre que o que está acontecendo aqui, Dr. Zarak, é que eles estão interpretando. Não importa se esteja escrito na Constituição, na...

(Soa a campainha.)

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – ... nas LDO, em todas as leis dizendo que a meta é anual, pois eles agora criaram a figura do bimestral.

Não é só, como diz V. Sª, que os relatórios eram para promover os ajustes necessários, porque é isso que diz a lei, mas eles dizem: "Não; o cumprimento é obrigatório, e a Presidente cometeu crime de responsabilidade, porque feriu a meta".

Como a Presidente pode ter ferido a meta? Primeiro, porque não tinha ainda nem dezembro chegado; segundo, porque havia um crédito de contingenciamento, e eles não gostam de falar desse crédito, que, em mês de maio, contingenciou mais de R$70 bilhões do Orçamento Federal. E também há o fato de que esses créditos não impactam meta, porque não são autorização de gasto automático. Não é autorização automática. Então, é lamentável que tenhamos que vir aqui fazer perguntas primárias como essa, mas são necessárias. E são necessárias para que escrevamos lá e mostremos. Inclusive, os técnicos que eles próprios trouxeram aqui não gostaram das respostas, e, no dia seguinte, dispensaram os outros dois do Tesouro Nacional, porque respondiam exatamente aquilo que está na lei e não respondiam aquilo que eles queriam que fosse respondido.

Então, agradeço seus questionamentos e aguardo que V.Sª, nesse tempo de que dispõe ainda, possa responder ao restante dos meus questionamentos.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Sr. Zarak, dois minutos na condição de testemunha.

O SR. ZARAK DE OLIVEIRA FERREIRA – Obrigado, Presidente.

Respondendo as duas últimas perguntas, o que é necessário, como ou havia dito antes, é fazer uma distinção entre disponibilidade orçamentária e efetivo pagamento.

O orçamento tem um regime misto, como eu havia falado; e apuração da meta, o regime de caixa.

A própria Lei de Responsabilidade Fiscal, quando fala, em seu art. 9º que, verificado ao final de um bimestre que a realização da despesa não comporta o cumprimento das metas, tem que se fazer uma limitação

de empenho de pagamento. Então, quando se fala em realização da receita, ela já remete ao que chamamos mundo da execução.

(*Soa a campainha.*)

O SR. ZARAK DE OLIVEIRA FERREIRA – A partir daí, tenho o relatório de avaliação de receita e de despesa, que me diz se vou ter uma limitação de empenho ou não. E essa meta, segundo a pergunta aqui, na verdade, é uma meta para o ano inteiro. Tenho que lembrar também que o decreto de contingenciamento não só limita o empenho; há também uma limitação financeira. Inclusive, esse limite financeiro não é somente para pagar as despesas do exercício, é para pagar as despesas de restos a pagar que foram empenhadas em exercícios passados, ou seja, para mostrar complexidade.

Quando eu elaboro orçamento, trabalho com estimativas de receitas e fixação de despesas, e tenho uma meta de resultados. Só que, durante a execução, tenho que levar em conta não só as despesas do exercício, mas também as despesas de exercícios anteriores. Por isso, é que há apuração pelo regime de caixa, ou seja, porque tenho que levar em consideração essas despesas do passado. O seu cumprimento, como eu disse, é aferido pelo financeiro, tanto pelo Banco Central, que afere o resultado abaixo da linha, como chamamos, bem como pelo Tesouro Nacional, que afere esse resultado acima da linha.

Quanto à última pergunta, se existe algum controle de abertura...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Conclua, Sr. Zarak, isso o senhor pode responder no próximo minuto. Um minuto para a Senadora Vanessa.

O SR. ZARAK DE OLIVEIRA FERREIRA – ... não conheço.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Mas seria importante, Dr. Zarak, que, depois, nesse próximo minuto a que V.Sª tem direito, que V.Sª responda, para que fique bem claro, porque, para nós, é da mais extrema importância essas respostas; e, quanto mais objetivas e diretas forem elas, melhor.

Mas, enfim, eu estou aqui, Presidente... Nós já começamos a receber respostas a alguns requerimentos de informações aprovados aqui. Um deles, por exemplo, chega do Bando do Brasil, dizendo que não há atos praticados diretamente pela Presidenta afastada, Dilma Rousseff, na liberação dos pagamentos para o Plano Safra. O Banco do Brasil mandou essa informação. Então, se não há ato dela, onde está o dolo? Não há o dolo!

Mas há mais: o Banco do Brasil manda para cá também resposta a um requerimento apresentado pelo Senador Lindbergh e aprovado aqui, onde o próprio Banco do Brasil encaminhou os esclarecimentos, que já havia encaminhado ao Tribunal de Contas da União, que sustentam que as supostas pedaladas fiscais do Plano Safra não podem ser entendidas como um tipo vedado de empréstimo ao Governo.

Então, elas estão chegando e vão chegar todas!

É por isso que nós estamos aqui, apesar de minoria, mas com muita firmeza e muita tranquilidade, dizendo o seguinte: querem tirar uma Presidenta, tirem, mas não vão dizer que ela saiu porque cometeu crime de responsabilidade; vão dizer que estão utilizando o instituto do *impeachment* para tirar uma Presidenta que eles não querem mais ver no poder. Isso, por si só, é muito grave. E mais grave ainda por conta do momento em que nós vivemos, quando muitos estão envolvidos em denúncias, e a Presidenta Dilma não está envolvida em denúncia de corrupção. Já o Presidente que está lá agora...

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – O tempo, Presidente!

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Conclua, Senadora Vanessa.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Estou concluindo.

O Presidente provisório e interino que está lá, agora, está envolvido. É lamentável que a gente tenha...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Conclua, Senadora.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Estou concluindo, Presidente, tal como o Senador Caiado, igualzinho a ele eu estou concluindo.

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – Não, Presidente. A gente não pode abrir exceções, se não bagunça.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Conclua, por favor.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Estou concluindo.

É lamentável que, no momento em que todos deveríamos estar voltados para superar uma crise, para resolver o problema do desemprego, estejamos aqui.

A preocupação deles não é com o desemprego; a preocupação deles não é com a crise. A preocupação deles é acabar com a Lava Jato somente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Sr. Zarak, por um minuto, na condição de testemunha.

O SR. ZARAK DE OLIVEIRA FERREIRA – Obrigado, Sr. Presidente.

Com relação à última pergunta: "o senhor conhece algum controle da abertura de crédito por meio de uma tal de meta programada? Se sim, qual a norma que dispõe a respeito, quando e como se daria esse controle?"

Bom; eu desconheço. É a primeira vez que eu ouço essa expressão. Desconheço.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Na condição de inscrita, passo a palavra à Senadora Lúcia Vânia.

A SRª LÚCIA VÂNIA (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - GO) – Sr. Presidente, Sr. Relator, eu vou fazer...

(Intervenção fora do microfone.)

A SRª LÚCIA VÂNIA (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - GO) – Obrigada, Senador.

Eu vou direto à minha primeira pergunta, que se refere ao já cansado Decreto de 27 de julho de 2015, que abriu os Orçamentos Fiscal e da Seguridade em favor de diversos Ministérios.

Este crédito veio acompanhado de um memorando a que foi anexada uma exposição de motivos que defende que o crédito suplementar não afetaria a obtenção da meta de resultado primário, pois as fontes para abertura seriam as seguintes: a primeira, de cerca de R$600 milhões, despesas primárias discricionárias, à conta de recursos de origem financeira; a segunda, da ordem de R$7 bilhões, excesso de arrecadação de receitas financeiras.

Diante do exposto, eu pergunto: o senhor confirma que suplementar despesas primárias discricionárias, à conta de recursos de origem financeira, não afeta a obtenção da meta de resultado primário?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Três minutos, Sr. Zarak, na condição de testemunha.

O SR. ZARAK DE OLIVEIRA FERREIRA – Não afeta a meta de resultado primário. Inclusive, vou fazer um histórico aqui mostrando o porquê disso.

As próprias LDOs foram sendo aperfeiçoadas ao longo dos anos – e isso em conjunto com a própria assessoria do Congresso Nacional. Então, alguns anos atrás, quando a gente encaminhava um crédito suplementando com recursos...

Desculpe; só um momentinho.

É de recursos financeiros que a senhora falou, não é? Superávit.

Então, quando suplementava com recursos financeiros de superávit, a gente encaminhava em conjunto...

(Soa a campainha.)

O SR. ZARAK DE OLIVEIRA FERREIRA – ... um anexo mostrando o cancelamento de algumas despesas primárias, para mostrar que aquele crédito estava sendo compensado, ou seja, não causava impacto. Mas isso foi modificado pelas outras LDOs. Por quê? A gente chegou à conclusão de que o próprio decreto de contingenciamento orçamentário e financeiro já fazia esse papel, ou seja, eu não tinha que encaminhar um crédito que era financiado com superávit financeiro, ou seja, uma despesa financeira que iria causar impacto, e eu encaminhava um cancelamento de dotação. Isso era desnecessário, porque o próprio decreto de programação orçamentária e financeira já cumpria esse papel.

Então, a própria LDO remete, lá no seu art. 52, dizendo que a abertura de créditos ou a reabertura de créditos suplementares já estão contidas nos limites de empenho e pagamento. Não é necessário demonstrar isso. Por quê? Se eu for empenhar essa despesa, significa que vou deixar de empenhar ou pagar outra despesa.

É limitado. Se eu tenho 100 na lei, 80 de despesa primária, sendo de 20 o meu resultado primário, e faço um decreto de contingenciamento em função da minha queda na receita, de 20, ou seja, se o meu limite de empenho e pagamento passa a ser de 60, se diminuiu em 20, para empenhar outra despesa, eu tenho que me ater a esses 60 do meu limite de empenho. Há uma compensação. Se empenho e pago uma despesa, eu tenho que deixar de empenhar e pagar outra despesa.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Dois minutos, Senadora Lúcia Vânia.

A SRª LÚCIA VÂNIA (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - GO) – Uma coisa me perturba bastante em relação a essa questão entre o decreto de contingenciamento e os decretos que foram emitidos pela Presidente da República.

O senhor teria uma forma de quantificar os projetos de lei e os decretos que foram emitidos no ano de 2015 e a sua relação com o decreto de contingenciamento?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Dois minutos, Sr. Zarak, na condição de testemunha.

O SR. ZARAK DE OLIVEIRA FERREIRA – Eu não sei precisar o número de decretos que foram no ano passado, mas...

A SRª LÚCIA VÂNIA (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - GO) – Valor.

O SR. ZARAK DE OLIVEIRA FERREIRA – De valores? No ano passado?

A SRª LÚCIA VÂNIA (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - GO) – Sim, em 2015.

O SR. ZARAK DE OLIVEIRA FERREIRA – Em 2015? Diria que foi na casa de bilhões os créditos. Não sei precisar o valor, porque não trouxe esses números aqui, mas foi na casa de bilhões.

Imagine um orçamento de trilhão. Realmente a gente faz muitos créditos. E esses créditos são para ajustar as programações. Às vezes, eu programo na lei orçamentária um determinado valor, por exemplo, para uma rodovia. E isso é em agosto, quando a gente encaminha. Ao longo da execução, às vezes tem um problema de licitação que demora, a licitação às vezes não é homologada e tal...

(Soa a campainha.)

O SR. ZARAK DE OLIVEIRA FERREIRA – Então esses créditos são para isso.

A minha participação nos decretos.

Como diretor da área de infraestrutura, eu encaminho esses decretos da minha área. E quanto a minha participação no relatório de avaliação de receita e despesa, a gente acompanha, mas há uma área específica na SOF que cuida desse relatório.

A SRª LÚCIA VÂNIA (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - GO) – Como é que a gente pode obter...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Um minuto, Senadora Lúcia Vânia.

A SRª LÚCIA VÂNIA (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - GO) – Como é que a gente pode obter essa afirmação de que o decreto não atinge a meta de resultado primário?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Sr. Zarak, um minuto, na condição de testemunha.

O SR. ZARAK DE OLIVEIRA FERREIRA – Então, eu tinha falado desde o início: há um decreto de limitação de orçamento e movimentação financeira, ou seja, de limitação de empenho – desculpe – e movimentação financeira...

A SRª LÚCIA VÂNIA (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - GO) – Isso eu sei. Agora, eu queria em números isso. Como é elaborada essa afirmação de que não afeta a meta?

O SR. ZARAK DE OLIVEIRA FERREIRA – Então, há relatórios que são feitos fechando o mês ou relatórios bimestrais que mostram isso, que a própria execução da despesa está dentro daquela limitação de empenho. Há relatórios mensais que comprovam isso.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Na condição de inscrita, passo a palavra à Senadora Gleisi Hoffmann.

Três minutos.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Obrigada, Sr. Presidente.

Quero fazer uma saudação ao Dr. Zarak e dizer a V. Sª que estamos aqui num processo de julgamento da Senhora Presidente da República, o *impeachment*, que é um instituto previsto na Constituição e que serve exatamente para julgar presidentes por crime de responsabilidade. Portanto, para caracterizar o crime, é preciso haver ato objetivo praticado pelo mandatário e dolo, ou seja, intenção de ter causado algo que prejudicou o orçamento, o País, enfim.

E estamos desde o início aqui, Dr. Zarak, falando para a Comissão e para o Brasil, que não há como comprovar que a Presidenta da República cometeu um crime de responsabilidade, primeiro porque é de dois fatos que a estão acusando. Em um deles sequer houve ato da Presidenta. E acho que o ofício a que a Senadora Vanessa se referiu aqui, do Banco do Brasil, é muito importante.

Veja, nós pedimos uma série de diligências no início do processo, e espero que essas diligências também sejam vistas pela perícia, que iniciou os trabalhos hoje.

Mas várias dessas diligências nós dirigimos por ofício – que foram aprovadas aqui, na Comissão – aos órgãos que são responsáveis pelas matérias as quais dão sustentação à denúncia do crime de responsabilidade da Presidente no processo de *impeachment*. Um deles é a questão do atraso no pagamento das subvenções do Plano Safra do Banco do Brasil. Insistentemente a Acusação diz que isso caracteriza operação de crédito, embora tudo tenha sido pago dentro do mesmo exercício.

E agora, muito importante, o Banco do Brasil manda a esta Comissão uma informação, dizendo, primeiro, que não há ato praticado diretamente pela Presidenta afastada, Dilma Rousseff, nas liberações de pagamento para o Plano Safra.

(Soa a campainha.)

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Se não há ato, não há dolo. Se não há dolo, não há crime.

Continua o Banco ainda dizendo, em outra comunicação, que a instituição financeira já enviou ao Tribunal de Contas da União e sustenta que as suportas pedaladas fiscais do Plano Safra não podem ser entendidas

como um tipo vedado de empréstimo ao Governo. Estamos falando de uma instituição financeira respondendo a esta Casa, alguém que já operacionaliza o Plano Safra há muitos anos, pelo menos desde 1992.

A outra acusação é sobre decretos, que está muito atinente à área em que V. Sª atua.

Portanto, eu queria que V. Sª me respondesse: há um sistema parametrizado para que os decretos orçamentários sejam constituídos até chegarem à Presidência da República?

Uma vez esses decretos inseridos nesse sistema, tem a Presidência da República condições de alterá-los antes da assinatura, lá na Casa Civil, na Presidência?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Sr. Zarak, três minutos, na condição de testemunha.

O SR. ZARAK DE OLIVEIRA FERREIRA – Sobre os decretos, existe um sistema, que é o Sistema Integrado de Orçamento e Planejamento, que envolve todo o sistema de planejamento e orçamento. Então, todo crédito tem que ser inserido nesse sistema. Esse crédito começa lá na unidade orçamentária. É feita uma análise lá e se apura a necessidade de haver algum crédito, então eles encaminham.

Quando eles inserem esse crédito no sistema, ele tem várias opções em que faz esse enquadramento do crédito, se é por decreto, se é por projeto de lei, se é com fonte de convênio, se é com fonte de doação, se é com fonte de superávit, etc.

Encaminha-se isso ao sistema setorial, que também, por sua vez, faz uma análise desses créditos e pode encaminhá-los ou não ao órgão central. Chegando ao órgão central, são feitas as análises também de mérito e oportunidade e se estão enquadrados também de acordo com os normativos legais, ou seja, a Lei Orçamentária, a LDO, o Decreto de Programação Orçamentária e Financeira e também outros normativos, porque há várias fontes que são vinculadas. Então, tem que se atentar para esse tipo de vinculação não só de fontes, mas também vinculação de despesas.

A partir daí, esse crédito é encaminhado para a Consultoria Jurídica do Ministério. Às vezes também passa pela consultoria jurídica do órgão setorial. É encaminhado para o Planejamento, para a Consultoria Jurídica...

(Soa a campainha.)

O SR. ZARAK DE OLIVEIRA FERREIRA – ... e daí para a Casa Civil.

Encaminhado para a Casa Civil, não tem como... Não é que não tenha como.

Dificilmente não se retorna esse crédito, porque ele já está, vamos dizer assim, todo vistoriado. Já foi visto. Não se encaminha crédito que não se enquadre nesses atos normativos. Então, já chega realmente para a Presidente depois de passar por todos esses órgãos e já vista a questão de legalidade.

Quando o crédito é aprovado, a SOF efetiva esse crédito no Siafi. Então, é mais uma vez verificado se realmente foi o crédito que originalmente saiu da Secretaria de Orçamento Federal. Se está tudo de acordo, se foi o mesmo crédito que saiu, da mesma forma, é efetivado no sistema, no Siafi. Uma fita sai da SOF e carrega esse crédito no Siafi.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Dois minutos, Senadora Gleisi.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Obrigada.

V. Exª deixou muito claro como é o processo de elaboração de um crédito, de preparação de um crédito, e como é a sua decisão por parte da Senhora Presidente da República. Quando chega à Casa Civil da Presidência da República e vai para a Presidenta assinar, já passou por todo esse processo, e a Casa Civil não faz nenhuma alteração. A Presidenta assina.

Então, a Presidenta assina tendo certeza de que está assinando um decreto legal, ou seja, que não tem ilegalidades. Ainda que fosse um projeto de lei, ou qualquer outro instituto para abertura do crédito, é muito difícil. Seria humanamente impossível, depois de todo esse processo que V. Sª relatou aqui, a Presidenta, ao olhar um crédito, ler e dizer: "Não, esse crédito aqui está ilegal. Eu não vou assinar." Obviamente, ela vai ter confiança em toda essa rede de informações, inclusive nas informações técnicas da Secretaria de Orçamento e Finanças...

(Soa a campainha.)

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – ... lembrando que a Secretaria de Orçamento é composta por servidores concursados, pessoas que fazem concurso público, portanto têm fé pública inquestionável. E são técnicos de grande qualidade. É importante deixar isso claro.

Nós também pedimos um documento que ateste isso. Assim como veio do Banco do Brasil, tenho certeza de que virá esse. E quero saber o que a Acusação vai falar com relação a esse procedimento.

Eu queria aproveitar o meu resto de tempo, os 30 segundos, só para dar uma informação para a Senadora Lúcia Vânia, e o senhor pode inclusive corroborar, dizer se é verdade ou não.

A Senadora Lúcia Vânia perguntou em relação ao valor dos decretos e ao impacto desses decretos no contingenciamento.

Nós estamos falando de decretos no valor de 1,8 bi. São os quatro decretos que estamos analisando aqui, que dão base ao pedido de *impeachment*. Um vírgula oito bi.

O contingenciamento de 2015 foi de 80 bilhões – 80 bilhões. Então, esses decretos equivalem a 2,25%, sequer fazem cócegas no cumprimento da meta fiscal. Gostaria que V. Sª comentasse sobre isso.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Sr. Zarak, na condição de testemunha, dois minutos.

O SR. ZARAK DE OLIVEIRA FERREIRA – Bem, na verdade eu entendi da Senadora... Desculpe, mas eu entendi de outra forma. Eu entendi quantos créditos e a totalidade dos créditos em 2015, não o que a gente está discutindo aqui. Então...

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Sim, mas isso não tem a ver com nossa... Não tem a ver com a...

O SR. ZARAK DE OLIVEIRA FERREIRA – É. Não tem a ver. Então, eu não saberia dizer.

A SRª LÚCIA VÂNIA (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - GO) – V. Sª compreendeu bem. Quem não compreendeu foi a Senadora Gleisi, aliás, por conveniência.

O SR. ZARAK DE OLIVEIRA FERREIRA – Eu não entendi. Mas foi isso.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Um minuto, Senadora Gleisi.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Com todo respeito à Senadora Lúcia Vânia, que é uma pessoa que estimo muito, eu compreendi sim, só que o que ela está falando não é foco dos debates e da decisão desta Comissão.

Esta Comissão está analisando quatro decretos de créditos suplementares que têm impacto de 1,8 bi e que representam 2,25% dos 80 bi contingenciados. Vou dizer de novo: não fazem nem cócegas na meta fiscal estabelecida e estipulada.

Então, portanto, é importante deixarmos claro o que estamos falando, e não misturarmos alhos com bugalhos.

A SRª LÚCIA VÂNIA (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - GO) – Art. 14.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – E quero de novo, para terminar aqui, falar do ofício encaminhado pelo Banco do Brasil a esta Comissão, do qual nós pedimos informação. Diz o Banco do Brasil:

Não há atos praticados diretamente pela Presidenta afastada Dilma Rousseff nas liberações de pagamentos para o Plano Safra.

Logo, se não há ato, não há dolo. Se não há dolo, não há crime. Por que estamos então julgando a Presidenta por esse fato?

E continua o Banco do Brasil, dizendo que "as supostas pedaladas fiscais do Plano Safra não podem ser entendidas como um tipo vedado de empréstimo ao Governo".

O Banco do Brasil operacionaliza esse programa desde 1992.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Com a palavra o Sr. Zarak.

Em seguida, darei para uma comunicação à Senadora Lúcia Vânia.

Não houve pergunta para esclarecimento, Senadora Lúcia.

Um minuto, para esclarecimento.

A SRª LÚCIA VÂNIA (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - GO) – Também tenho um profundo respeito pela Senadora Gleisi, mas sempre que as coisas não têm resposta elas não cabem em 2015.

Mas quero tomar as palavras do Sr. Zarak quando ele diz o seguinte – estou afirmando: na hipótese de os relatórios de avaliação de receitas e de despesas primárias, publicados bimestralmente pela SOF e pela STN, assim como os relatórios quadrimestrais previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal demonstrarem que a execução de receitas e despesas primárias está próxima do resultado fixado e a abertura de créditos não apresentar materialidade importante poder-se-ia afirmar que a abertura do crédito não impacta o resultado.

Situação diferente e oposta é ter uma meta flagrantemente inalcançável, assim reconhecida pela própria Chefia do Poder Executivo, e não obstante continuar abrindo créditos com arrimo na proposta de alteração da meta em tramitação no Congresso Nacional.

Então, acredito que, quando o senhor fala que nós temos que acompanhar os relatórios, para saber se impactam ou não a meta, V. Sª está afirmando que o orçamento tem que ser respeitado, não só o orçamento, a Lei Orçamentária, como a Lei de Responsabilidade Fiscal.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Na condição de inscrito, passo a palavra ao Senador Fernando Bezerra.

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - PE) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, pela resposta que foi dada pelo Sr. Zarak às perguntas dirigidas pelo nosso Relator, Senador Antonio Anastasia, para mim ficou demonstrado, de forma flagrante, o desrespeito ao art. 4º da Lei Orçamentária Anual.

E eu, portanto, não teria nenhuma indagação a ser dirigida ao Dr. Zarak, mas queria aproveitar este espaço e este tempo para, mais uma vez, repelir algumas afirmações que aqui foram feitas.

Eu creio e tenho absoluta convicção de que não há nenhum ato do Presidente interino Michel Temer que possa representar qualquer cerceamento às investigações conduzidas pela Procuradoria-Geral da República. Aliás, nesse início de Governo do Presidente Michel Temer, o que nós podemos destacar é a excelência da equipe econômica que foi escolhida para enfrentar um desafio que não é pequeno e que exige a solidariedade e o apoio da sociedade brasileira, uma economia que está batendo recorde nos números de pessoas, de brasileiros desempregados: mais de 11 milhões de pessoas desempregadas e uma economia que vai vivenciar o segundo ano consecutivo de retração econômica, com milhares e milhares de empregos que estão sendo ceifados e milhares e milhares de empresas que estão sendo fechadas.

Eu quero dar aqui um testemunho da sensibilidade do Senhor Presidente Michel Temer em relação à minha região, ao Nordeste do Brasil, na recente edição da medida provisória que permitiu a renegociação das dívidas dos produtores rurais...

(Soa a campainha.)

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - PE) – ... do Nordeste brasileiro, sobretudo dos pequenos. Mais de 1,1 milhão de pequenos produtores rurais, atingidos por quatro anos consecutivos de seca. E Sua Excelência o Presidente da República permite, através da Medida Provisória nº 733, renegociar essa dívida, com três anos de carência e dez para pagar, pela primeira vez, nos últimos 25 anos. Essas dívidas do setor rural do Nordeste estão sendo enroladas e embromadas por mais de uma administração federal.

Isso vai permitir, Sr. Presidente, meus caros companheiros da Comissão Especial do Impeachment, que nós possamos resgatar o crédito do setor rural nordestino e que os pequenos proprietários, os pequenos agricultores, aqueles da agricultura familiar, possam voltar a contratar empréstimos do Banco do Nordeste no Banco do Brasil, investir nas suas propriedades e gerar emprego e renda.

Portanto, eu queria deixar aqui registrada a minha expectativa positiva de que, ao final desse processo, consolidando essa administração que se inicia, possamos recolocar o Brasil na trajetória do crescimento e do desenvolvimento.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Na condição de inscrita, passo a palavra à Senadora Ana Amélia.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Sr. Presidente, Sr. Relator, eu cheguei à conclusão, agora, de que nós estamos vivendo sob um regime de monarquia sem sê-lo.

(*Intervenção fora do microfone.*)

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Monarquia.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR. *Fora do microfone.*) – Com o Temer?

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Monarquia. A rainha Dilma Rousseff reina, mas não governa.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Quem está governando é o Temer agora.

O SR. ATAÍDES OLIVEIRA (Bloco Social Democrata/PSDB - TO. *Fora do microfone.*) – Que falta de respeito!

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – A palavra está com a Senadora Ana Amélia.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Obrigada, Sr. Presidente.

Aliás, a rainha reina, mas não governa. Parece que, aqui, nesta sala, as pessoas são desprovidas de compreensão e de inteligência, porque foi repetido, pelo menos por quatro vezes aqui, que o Banco do Brasil informa que a Presidente não assinou nenhuma ordem para o Banco do Brasil para equalização de safra ou seja o que for.

Parece que nós não entendemos a primeira; então, temos que ler a segunda, a terceira e a quarta. Essa é a primeira observação.

As pessoas que estão nos assistindo mandam informação, dizendo que as perguntas e as respostas são as mesmas, na tentativa de convencer ou de provar o improvável, o impossível. Então, é natural – veja só, por isso que eu digo que reina mas não governa. Primeiro que é subestimar o conhecimento, a hierarquia administrativa. O Banco do Brasil é subordinado não diretamente à Presidente da República, mas ao Ministro da Fazenda. Mas será? Eu fico pasma de ver isso.

Então, queria também aproveitar, porque eu me senti muito injustiçada, porque estou presente nestas sessões, e não tenho culpa de que a testemunha que está se havendo como pode. Fui a um velório por 40 minutos, e informei ao Presidente Raimundo Lira que, por 40 minutos, iria ao velório de um amigo, e que voltaria em seguida. E, nesse meio tempo, a Senadora Gleisi Hoffmann faz uma reclamação de que os Senadores da Acusação estavam ausentes e só vinham quando convinha. Aqui estão dois, agora, Senadores da defesa – dois

Senadores. E eu não tenho nada que ver com isso, como também não deveria ver com isso se aqui, da acusação, estivessem todos ou apenas o quórum necessário.

(Soa a campainha.)

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO. *Fora do microfone*.) – Muito bem.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Eu acho que nós temos que ter, cobra-se respeito dos Senadores, mas nós temos que ter respeito à sociedade brasileira, que já não aguenta mais essa ladainha, essa tentativa de dizer que não há crime de responsabilidade. Mas o que faz uma Presidente da República se não é governar? E governar é o saber, é o ato de decidir. Não basta ter uma assinatura, uma digital; é decidir, e a decisão é essa que impacta sobre a vida de todos os brasileiros: 11 milhões de desempregados, inflação, juro alto, programas sociais suspensos, polo naval no Rio Grande suspenso por um sonho irrealizável, o pré-sal acabou, a Petrobras foi consumida na corrupção. Quem governa? A rainha Dilma?

Gente, pelo amor de Deus, o que nós estamos fazendo aqui? Tentando mostrar exatamente que quem governa é a Presidente da República e, portanto, tem a responsabilidade que o cargo lhe confere; senão, não seria Presidente da República, seria ministra, seria secretária. A Presidente tem que assumir, como um governador tem, como um prefeito tem, as responsabilidades praticadas pela sua equipe, que ela escolhe, de acordo com a sua confiança.

Então, Sr. Presidente, Sr. Relator, hoje nós vimos isso e uma tentativa de inverter a ordem das coisas.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Conclua, Senadora.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – A sessão hoje foi ilustrativamente de conhecimento de todos para isso.

Muito obrigada, Sr. Presidente. Esgoto meu prazo sem fazer perguntas, porque já não são mais necessárias. Obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Na condição...

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Pela palavra, o art. 14, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Na condição de inscrito, passo a palavra ao Senador Ronaldo Caiado. Três minutos.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Eu fui citada, Sr. Presidente, eu tenho direito ao art. 14. Eu gostaria de usar o meu direito.

(Intervenção fora do microfone.)

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Não é por agredir.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – Garanta-me a palavra, Sr. Presidente.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Também não agredi a Senadora que tinha me antecedido, e ela...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Eu acho melhor não se tocar nesse assunto.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – Garanta-me!

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Não, Presidente, não é melhor não tocar.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Porque todos os Senadores foram agredidos...

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – Garanta-me a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – ...e ninguém pediu o 14, então...

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Não.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – Garanta-me a palavra, Presidente.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Não, ninguém foi agredido.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Todos foram.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – A Senadora Lúcia Vânia...

(Soa a campainha.)

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – Garanta-me a palavra, Presidente.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – ...solicitou-lhe o art. 14. Eu gostaria de utilizar o meu direito regimental. Não é possível que o Regimento...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Senadora!

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – ...nesta Comissão, seja tão desrespeitada.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Senadora Lúcia Vânia, V. Exª usou o art. 14?

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Usou.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Usou, agorinha, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Quando?

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Usou, sim.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Agora, para me responder.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Na minha...

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Sim.

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – Mas foi para esclarecimento.

(Tumulto no recinto.)

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Eu dei o art. 14 a ela.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Senadora Ana Amélia foi quem concedeu.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Usou.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Eu dei a palavra à Senadora Lúcia Vânia para uma breve comunicação.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Não, não.

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – O senhor deu para esclarecimento, eu ouvi bem.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Foi a Senadora Ana Amélia quem concedeu.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Breve esclarecimento.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Então, eu quero para um breve esclarecimento.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Não, não, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Breve esclarecimento, por um minuto.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Muito obrigada. Eu agradeço.

Eu, de fato, não entendi a colocação da Senadora que me antecedeu, dizendo que quem governa então não governa, é rainha. Quem está no Governo atualmente é o Vice-Presidente, o Presidente interino Michel Temer, não é a Presidenta Dilma. Em sistemas complexos de decisão, a Presidência da República ou quem está no cargo não tem objetivamente a responsabilidade, desde que seja comprovado todo o encadeamento de preparação dos atos. E vou aqui dizer novamente: não existe a assinatura da Presidenta Dilma, não há responsabilidade objetiva, não há dolo e, portanto, não há crime. Essa é a verdade. É um golpe que estão fazendo em nosso País, dando um golpe em nossa democracia. E isso dói para quem está participando deste processo golpista.

E quero dizer aqui que, quando eu fiz a reclamação e pedi para suspender aqui a reunião, nós estávamos com quatro Senadores na bancada. Então, tem que haver respeito! Quem está pedindo o *impeachment* da Presidenta Dilma, se querem impichar a Presidenta, têm que impichar presencialmente, tem que estar aqui, dar a cara ao Brasil!

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Na condição de inscrito, passo a palavra ao Senador Ronaldo Caiado, por três minutos, Senador.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – Sr. Presidente, eu não posso falar.

(Soa a campainha.)

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – V. Exª vai falar, claro.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – Obrigado, Sr. Presidente.

Srs. Senadores e Srªs Senadoras, dirijo-me ao Sr. Zarak: V. Sª veio aqui como testemunha, e eu pergunto se V. Sª participou da elaboração de alguns dos decretos suplementares que estão em exame aqui nesta Comissão.

Mas V. Sª, no decorrer de todas as respostas, veio aqui embasando e, pelo menos, opinando que aquilo que a Presidente fez ou que a equipe fez está certo. Ou seja, V. Sª, se estivesse – vamos dizer, mesmo que responda que não estava –, avalizaria os decretos para a Presidente assinar.

V. Sª tem conhecimento que a Presidente Dilma mandou um projeto de LDO previsto exatamente com um superávit de 86 bilhões, aprovado com 55 bilhões pelo Congresso Nacional, e encaminhou um PLN nº 5, em 22 de julho de 2015, e finalizou o exercício do Orçamento com um déficit de 118 bilhões. Com isso, eu pergunto

a V. Sª: quer dizer que, dentro do raciocínio de V. Sª, quando o governo encaminha um PLN para o Congresso, não precisa o Congresso opinar sobre ele? Ou seja, o raciocínio de V. Sª é: veio o PLN, em vez do governo contingenciar R$58 bilhões, o governo contingenciou apenas....

(Soa a campainha.)

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – ... R$5,8 bilhões. E, aí, V. Sª endossa então os decretos. Certo? Por que não? Então, para PLN, o Congresso é casinha acessória, quem manda é o Planejamento e o Ministro da Fazenda.

O Congresso está aqui. O senhor, então, mandou o PLN nº 5, já foi feito o contingenciamento só de 5,8 bilhões, considerando o PLN nº 5 como se o Congresso tivesse aprovado. Então, V. Sª está respaldando esse assunto dentro dessa situação que nós aqui estamos trazendo.

Um outro assunto. O Presidente do Tribunal de Contas da União encaminhou ao Advogado da União, e eu pergunto a V. Sª: V. Sª, tendo advogado, eu tenho que intimar o senhor ou o advogado do senhor? A Presidente da República foi intimada no momento em que a Advocacia-Geral da União recebeu o documento.

Bom, em cima disso aqui...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Conclua, Senador, por favor. V. Exª terá mais dois minutos na frente.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – Obrigado, mas só para concluir.

O que é o Direito Administrativo, do qual o senhor está subordinado? Direito Administrativo é quando o órgão de fiscalização notifica o administrador, e o senhor foi notificado da ilicitude da conduta. E o que deve ser feito? Suspender imediatamente a conduta questionada, e, se for o caso, apresentar suas razões de defesa, mas sem poder inserir ou insistir no crime.

Então, são as perguntas que eu faço a ele em relação a todas as premissas que encaminhei.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Sr. Zarak, na condição de testemunha, por três minutos.

O SR. ZARAK DE OLIVEIRA FERREIRA – Obrigado, Presidente.

Senador, sobre a primeira pergunta. Participei, sim, de um desses decretos que estão sendo questionados, que é o decreto de 29 milhões. Sobre esses PLs que foram encaminhados que o senhor citou, conheço todos eles.

E justamente por uma questão de probidade, eu e toda a equipe da SOF, a gente tinha o entendimento que aquilo é legal, aquilo era não, é legal, inclusive...

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – O entendimento do senhor é acima da lei, da Constituição?

O SR. ZARAK DE OLIVEIRA FERREIRA – Não, é dentro da lei.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – Não, em cima da Constituição, a Constituição veda o senhor fazer isso.

(*Soa a campainha.*)

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – A Constituição veda o senhor fazer isso. A Constituição brasileira veda o senhor fazer isso.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – A palavra está com o Sr. Zarak.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – A Constituição Federal veda o senhor.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Senador.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Ele não pode fazer isso.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Senador, V. Exª terá dois minutos em seguida.

O SR. ZARAK DE OLIVEIRA FERREIRA – Foi de acordo com a Constituição, e o próprio art. 4º da lei orçamentária já tem autorização do Congresso para eu encaminhar esses créditos. E o entendimento que prevalecia até então é de que eu poderia fazer abertura desses créditos suplementares mesmo com o PL nº 5 tendo sido encaminhado pelo Congresso. Por quê? Porque esses relatórios de avaliação de receitas e despesas são feitos com base numa prospecção, ou seja, numa estimativa de receita e despesa, e o próprio projeto de lei que foi encaminhado ainda não tinha completamente, vamos dizer assim, sido executada essa despesa, ainda prevalecia o decreto de contingenciamento.

(Soa a campainha.)

O SR. ZARAK DE OLIVEIRA FERREIRA – Essas despesas estavam contingenciadas, e, até então, o entendimento que prevalecia, inclusive com anuência do TCU com relação a 2009, é que eu poderia abrir esses créditos que estavam autorizados na lei orçamentária com base no projeto de lei que tinha sido encaminhado.

O que aconteceu é que nós recebemos, recebemos não, em outubro houve um acórdão do TCU dizendo que isso não era mais possível, ou seja, houve um entendimento diferente. Até então, o entendimento do

TCU, que prevalecia, era aquilo, que a gente realmente poderia encaminhar a abertura de decreto, com base no art. 4º, que já autorizava, a própria lei já autorizava isso, com base em um projeto de lei com a nova meta.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Dois minutos, Senador Ronaldo Caiado.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – Sr. Presidente, eu acho que ficou bem claro – bem claro – que não tem uma resposta objetiva para responder ao que perguntei.

Primeiro, porque o Sr. Zarak... Acho que eles estão investidos na prerrogativa de revogar a Constituição.

> Art. 167. São vedados:
> .....
> V - a abertura de crédito suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação de recursos [...].
> Então, prévia autorização legislativa, Sr. Zarak, é, dentro do português claro, autorização feita pelo Congresso Nacional, não é Ministério da Fazenda nem Ministério do Planejamento. Primeiro item.
> Segundo item, o português deixa claro que o:
> Art. 4º: Fica autorizada a abertura de créditos suplementares [...] [que] sejam compatíveis com a obtenção da meta de resultado primário estabelecida...
>
> *(Soa a campainha.)*

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) –

... para o exercício de 2015.

Bom, agora, além disso, vem a tese com que V. Sª respalda a Senadora, ao dizer que a matéria já chega pronta na Casa Civil para poder ser votada, ser assinada pela Presidente da República.

(Soa a campainha.)

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – Ora, Sr. Zarak, se o administrador resolve não suspender o ato e continuar incidindo na ilegalidade apontada pelo TCU, fica mais do que comprovado que agiu com dolo eventual. Isso está claro.

Finalizando, Presidente, a Presidente da República é useira e vezeira em não assumir o que faz. O caso de Pasadena ela transferiu para o Cerveró. Ela não tem culpa nenhuma, ela era a Presidente, não sabia, e o Cerveró era o responsável.

Eu pergunto a V. Sª: Quem é, então, o responsável? Quem é o Cerveró dos decretos da Presidente da República? Porque a partir de agora ela está deixando de cumprir aquilo que é norma constitucional...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Conclua, Senador Caiado.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – Para concluir, Sr. Presidente.

O art. 57, da Constituição, diz as prerrogativas da Presidente da República. Está aqui.

Só para concluir, Sr. Presidente.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – O tempo já acabou, faz bastante tempo que acabou, Presidente.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – Fica preocupado não, Presidente, é importante que a gente...

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – É importante respeitar o tempo. Todo mundo aqui respeita.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – Art. 76.

Art. 76, está certo. A minha colega, Senadora Ana Amélia, tem razão, mudaram até o sistema político brasileiro.

Agora, já não é mais presidencialismo é monarquia.

Mas, aqui, o art. 76 diz: "O Poder Executivo é exercido pelo Presidente da República, auxiliado pelos Ministros de Estado."

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Sr. Zarak, com a palavra.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – Portanto, quem responde é a Presidente da República.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Sr. Zarak, com a palavra, dois minutos.

O SR. ZARAK DE OLIVEIRA FERREIRA – Bom, como eu havia dito no início, a apuração da meta de resultado primário é anual.

Então, eu posso encaminhar esses créditos com base no art. 4º. E o próprio art. 4º tem vários incisos em que o próprio Congresso Nacional já dá autorização para que esses créditos sejam abertos. Então, eu tenho autorização, no próprio art. 4º, que foi dada pelo Congresso Nacional, e a apuração da meta é anual. Então, eu posso, sim, fazer, o que era o entendimento até então, com base no projeto de lei encaminhado ao Congresso Nacional, porque a meta não é bimestral. Ela não é apurada bimestralmente...

(Soa a campainha.)

O SR. ZARAK DE OLIVEIRA FERREIRA – ... nem mensalmente, nem semestralmente. É uma apuração anual, assim como é o Orçamento. O Orçamento é anual, é o princípio da anualidade.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Pela inscrição, com a palavra o Senador Ataídes Oliveira.

O SR. ATAÍDES OLIVEIRA (Bloco Social Democrata/PSDB - TO) – Obrigado, Sr. Presidente.

Eu abdico de fazer perguntas ao Sr. Zarak e o cumprimento.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – O senhor me cassou um minuto, Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Eu não lhe cassei um minuto. Eu tirei um minuto porque V. Exª ultrapassou mais de um minuto do seu tempo, quando eu pedi para que concluísse.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – Mas, Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Com a palavra o Sr. Ataídes Oliveira.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – Mas, Sr. Presidente, não tem sido esse o tratamento dado a todos.

O SR. ATAÍDES OLIVEIRA (Bloco Social Democrata/PSDB - TO) – Sr. Presidente, eu acho que o nosso relógio, o nosso cronômetro não me deu os três minutos.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Três minutos, o tempo de V. Exª está recomposto.

O SR. ATAÍDES OLIVEIRA (Bloco Social Democrata/PSDB - TO) – Obrigado.

Então, ratifico que me abstenho de fazer perguntas ao Sr. Zarak.

Sr. Presidente, a Senadora que falou há poucos minutos referiu-se a mais dois ofícios enviados pelo Banco do Brasil a esta Comissão, e eu não os tenho. Gostaria de ter acesso a eles, porque ...

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM. *Fora do microfone*.) – Está na imprensa.

O SR. ATAÍDES OLIVEIRA (Bloco Social Democrata/PSDB - TO) – Não, o negócio meu não é com a imprensa.

Sr. Presidente, eu estou aqui tão somente com o Ofício de nº 20, que foi endereçado a V. Exª, do Banco do Brasil, referente à equalização de taxa de juros. Curioso isto aqui. Em 2012, foram apresentados 35 lançamentos de débitos em aberto. Desses 35, somente 7 foram pagos, liquidados dentro do ano de 2012; 9 foram em 2013; 3 foram em 2014; e a maioria em 2015. Em 2013, 19 em aberto, todos liquidados em 2015. Em 2014, foram 12, liquidados também em 2015. E os de 2015, liquidados em 2015 e 2016.

Portanto, Sr. Presidente, aquilo que eu afirmei, ou seja, o governo do PT, o governo da Dilma achou que era dono do Banco do Brasil. Qualquer pessoa física ou jurídica que atrasar o seu compromisso com o Banco, dez dias depois estará protestado, nós sabemos disso. Mas aqui, não. Três anos depois foi liquidada a dívida. É interessante, Sr. Presidente, Sr. Relator, que todo mundo está dizendo o seguinte: a Presidente Dilma não sabia de nada.

(Soa a campainha.)

O SR. ATAÍDES OLIVEIRA (Bloco Social Democrata/PSDB - TO) – A Presidente Dilma não assinou nada.

> O art. 10, item 7 da Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei nº 1.079, diz o seguinte, que: "São crimes [...] contra a lei orçamentária:
>
> .....
>
> 7 - [...]"

Vamos ler aqui, com calma, para que as pessoas entendam, porque eles têm...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – V. Exª tem trinta segundos.

O SR. ATAÍDES OLIVEIRA (Bloco Social Democrata/PSDB - TO) – Então, eu faço a pergunta. Eu não vou me abster da pergunta, não, porque eu quero ler.

O que o senhor me diz, então, da emissão desses decretos suplementares? O senhor afirma que estão corretos?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Sr. Zarak, são três minutos, na condição de testemunha.

O SR. ZARAK DE OLIVEIRA FERREIRA – Afirmo. Eles estão corretos. Estão dentro da legalidade e dentro do que as demais normas preconizam.

Com relação à questão da meta, é o que eu falei. O TCU teve outro entendimento.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Dois minutos, Senador Ataídes.

O SR. ATAÍDES OLIVEIRA (Bloco Social Democrata/PSDB - TO) – Se V. Sª fosse o ordenador de despesa, o senhor estaria comprometido.

Sr. Presidente, então, o que diz o item 7?

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM. *Fora do microfone*.) – Sr. Presidente, estaria comprometido?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Dois minutos V. Exª tem para...

(*Intervenção fora do microfone*.)

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Dois minutos, Senador Ataídes.

O SR. ATAÍDES OLIVEIRA (Bloco Social Democrata/PSDB - TO) – Mas eu já pedi os... Obrigado, Sr. Presidente.

Vou ler, então, o item 7 do art. 10 da Lei nº 1.079, de crime de responsabilidade. O que ela diz? A Presidente Dilma não sabia de nada e não assinou nada.

Então, vamos ver o que diz a lei para matar essa charada:

> Art. 10.....
> 7) deixar de promover ou de ordenar na forma da lei, o cancelamento, a amortização ou a constituição de reserva para anular os efeitos de operação de crédito realizada com inobservância de limite, condição ou montante estabelecido em lei;
> .....

Então, pronto. Por omissão ou não, ela tem culpa, sim. Com esse blá-blá-blá aqui, Sr. Presidente, eu não sei até quando o povo brasileiro vai nos aguentar.

(Soa a campainha.)

O SR. ATAÍDES OLIVEIRA (Bloco Social Democrata/PSDB - TO) – Eu digo o seguinte: eu não sei se eu vou aguentar por mais 20, 25, 30 dias, isso aqui. Eu acho que eu não vou aguentar. Eu vou fazer tudo para suportar, mas acho que eu não vou suportar esse blá-blá-blá. Isso aqui está resolvido. É uma pena que nós vamos ter de cumprir esse rito. Eu peço a Deus que me dê paciência e tolerância para que eu continue aqui nesta Comissão.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Protesto, Sr. Presidente! Se está resolvido, nós estamos fazendo o que aqui então?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Com a palavra a Advogada da Acusação, Drª Janaina Conceição.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Era importante V. Exª explicar isso a esta Comissão.

A SRª JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – Muito obrigada, Excelência.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Por seis minutos.

A SRª JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – Muito obrigada. Cumprimento a testemunha.

Primeiramente, eu gostaria de consignar que o que ocorreu entre o Banco do Brasil e o Tesouro foi operação de crédito, sim. É claro que eu vou aguardar a juntada do ofício que está sendo noticiado pela imprensa, mas foi operação de crédito, sim, porque isso já foi confirmado pelo Tribunal de Contas da União.

(Soa a campainha.)

A SRª JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – Durante anos, o Banco do Brasil contabilizou esses empréstimos como crédito a receber do Tesouro.

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Senhores, silêncio, por gentileza, para escutarmos a Advogada. Eu vou restituir o seu tempo desde o início.

A SRª JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – Muito obrigada, Excelência.

Durante anos, o Banco do Brasil contabilizou esses créditos, esses empréstimos, como créditos a receber do Tesouro. Em contrapartida, o Tesouro não contabilizou os débitos, impedindo que a população reconhecesse que a situação da economia e das contas já era muito mais grave do que se alardeava. Na verdade, se alardeava um país das maravilhas.

Não houve pagamento de ISS sobre o montante total do que foi pago, a título de equalização, e foram cobrados juros! Essas características mostram a natureza de operação de crédito. Então, acho muito estranha essa informação do Banco do Brasil; e, se veio, está equivocada sob o ponto de vista jurídico.

É óbvio que a Presidente Dilma não trabalha dentro do banco para fazer declarações dentro do banco, o que o banco responde é no que diz respeito à operacionalização do programa. No entanto, a Presidente Dilma, desde 2013, sabia que os bancos públicos estavam sendo utilizados para pagamento de programas do governo, e não eram apenas programas que beneficiavam a população carente.

O relatório que saiu há dois dias, no TCU, mostra que as operações de crédito bilionárias aconteceram durante todo o ano de 2015 – ou seja, se prolongaram no tempo –, no Banco do Brasil e no BNDES. E que fique bastante claro: foi mudada a regra para o pagamento para o BNDES acontecer em 24 meses, no entanto, sequer esses 24 meses foram observados. A Acusação reitera que a natureza jurídica é, sim, de operação de crédito, e que a situação é grave, não só pela afronta à Lei de Responsabilidade Fiscal, mas pela fraude na não demonstração desse débito, que já era conhecido da Presidente da República.

Com relação aos decretos, queria fazer uma correção ao que o senhor falou, com todo respeito, porque o próprio Ministro Nelson Barbosa – que foi ouvido aqui nesta tarde – reconheceu que não houve uma mudança de entendimento no TCU, porque, para ser possível falar em mudança de entendimento, é necessário que haja um entendimento expresso. E o que o Ministro reconheceu, com fulcro em informações trazidas por outras testemunhas, foi que, antes, o TCU não deu nenhuma decisão claramente possibilitando que decretos fossem baixados em desconformidade com a meta de superávit primário vigente. Nunca houve uma decisão do TCU, dizendo que isso era possível. E não houve por uma situação muito simples: isso é inconstitucional e ilegal.

Então, essa transmutação do discurso de querer trabalhar e dizer que, ao baixar os decretos, ao publicar os decretos, a meta não foi atingida ou prejudicada, é uma inversão do que temos que refletir a respeito. O problema não é se a meta foi prejudicada, a questão é a seguinte: a meta é um pressuposto para a edição dos decretos. Quando os decretos foram publicados, a meta vigente não permitia essa publicação. Tanto isso é verdade, que a Presidente mandou o projeto de lei. Se ela mandou o projeto de lei para alterar a meta, é porque reconhecia que essa meta não era possível de ser alcançada.

Também gostaria de comentar a fala do senhor – vou fazer perguntas ao final –, porque o senhor diz, na linha do que sustenta a Defesa, que a meta é anual.

No entanto, imagino que o senhor, pelas suas funções, saiba que o art. 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal determina que o acompanhamento dessa meta seja pelo menos bimestral, e existem outros dispositivos na Lei Orçamentária prevendo, inclusive, um acompanhamento mensal – porque, se não houver esse acompanhamento contínuo, como é que se vai garantir que, ao final do ano, essa meta vai estar preservada? Então, eu imagino que o senhor saiba disso e que isso não foi feito. Isso não foi feito, e não foi feito...

(Soa a campainha.)

A SRª JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – ... por estratégia. Qual estratégia? Não era interessante para a Presidente cortar despesas em ano eleitoral.

Na verdade, a questão dos decretos está muito relacionada com as pedaladas. As pessoas aqui, a Defesa tenta cindir, mas está tudo muito interligado. Por que foram feitas as pedaladas sobretudo em 2014 e tiveram continuidade em 2015? Porque o Governo queria maquiar que não tinha dinheiro para pagar os programas, queria continuar alardeando que os programas teriam continuidade.

E com relação aos decretos? Baixou os decretos para não ter que fazer os cortes necessários. Verdade seja dita! O Governo já sabia que precisava fazer cortes. Eu li hoje cedo aqui uma matéria mostrando que o Ministro Mantega avisou a Presidente da República, e ela disse com todas as letras: "Você quer que eu perca a eleição?" É disso que nós estamos falando: maquiagem na contabilização e maquiagem ao baixar os decretos...

(Soa a campainha.)

A SRª JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – ... sem cortar despesas. Eu pergunto ao senhor: esses decretos... As despesas abertas foram executadas antes da aprovação do PLN 5?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Sr. Zarak, na condição de testemunha, V. Sª tem até três minutos.

O SR. ZARAK DE OLIVEIRA FERREIRA – Drª Janaina, primeiro, sobre o que o Ministro Nelson falou eu me abstenho de fazer qualquer comentário, mas, como eu disse, a meta é anual e financeira, ou seja, apurada pelo regime de caixa. Quando eu edito o decreto, eu poderia simplesmente ter um limite só financeiro, não precisaria ter o limite de empenho. Por que é que eu tenho o limite de empenho também? Porque é justamen-

te a questão, vamos dizer, da boa gestão fiscal – não permitir que haja uma pressão adicional nos gastos. É por isso que eu faço contingenciamento de despesas, ou seja, limitação de empenho.

E como eu disse, com a meta sendo anual, a cada avaliação eu vou fazendo a nova estimativa de receitas e despesas. Então, no exercício... e essas estimativas, como vocês bem sabem, estão sujeitas a variação de parâmetros: taxa de juros, inflação, PIB. Quando foram feitas, no início, essas estimativas, a gente estava com uma determinada, vamos dizer assim, expectativa do PIB, e ele foi se deteriorando ao longo do ano. Quando foi encaminhado esse projeto de lei, foi justamente com base numa estimativa que a gente apurou, de que o PIB seria bem menor e com isso a queda da receita também seria bem menor, já que a receita tem o que a gente chama de elasticidade alta, então...

(Soa a campainha.)

O SR. ZARAK DE OLIVEIRA FERREIRA – ... quando o PIB está caindo, a receita cai muito mais do que cai o PIB, e o contrário é verdade.

Então, naquele momento foi encaminhado porque as estimativas estavam mostrando que realmente eu teria um déficit primário. Por isso foi encaminhado o projeto de lei. A própria legislação, a Lei de Responsabilidade Fiscal, permite isso. Não tem nada de ilegal eu encaminhar um projeto de lei, já que o próprio relatório estava mostrando que o País, o Orçamento, as receitas estavam caindo mais do que estava previsto na lei de orçamento.

A SRª JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – Na verdade, acho que talvez eu não tenha sido clara. Não tem nada de ilegal encaminhar um projeto de lei, claro que não. O que é ilegal é não aguardar aprovação do projeto e baixar os decretos antes dessa aprovação – aí é que está a ilegalidade! Mandar o projeto é legal. O ilegal é reconhecer que é necessário o projeto, ignorar a necessidade de aguardar essa aprovação e simplesmente baixar os decretos, porque na situação em que a equipe se encontrava, salvo melhor juízo, o correto seria ou aguardar aprovação do projeto – para daí, sim, abrir os créditos – ou cortar gastos.

Aí eu devolvo a pergunta para o senhor: os gastos foram cortados suficientemente para alicerçar aqueles decretos pontuais? E mais, ao baixar... Sei que não foi o senhor, porque quem assinou foi a Presidente da República; foi ela que assinou, sem a assinatura dela aquele papel não valeria nada. Ao preparar todo esse processo, a equipe trabalhou com uma expectativa de receita – sei que é uma expectativa –, mas a expectativa real ou uma expectativa formal? Levaram em consideração as desonerações? Levaram em consideração o rombo que já estava sabidamente reconhecido dentro da Petrobras? Se nós pegarmos os ofícios que vieram das estatais e compararmos com os ofícios que saíram da SOF, a análise dessa expectativa de receita vai conciliar?

Então, gostaria de ouvi-lo sobre os cortes – se foram feitos no montante necessário e suficiente – e sobre a análise dessa expectativa de receita, porque a sensação que tenho lendo, tanto no Relatório TCU de 2014 como no Relatório do TCU de 2015, é que tudo foi feito de maneira absolutamente ilusória nessa contabilidade.

(Soa a campainha.)

A SRª JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – Se nós formos ao pé da letra, a própria meta vigente já era fictícia, por quê? Porque essa meta não considerava os débitos que o Tesouro tinha para com as instituições financeiras, porque estava tudo maquiado. Então, se nós formos realmente olhar a realidade, até a meta vigente era fictícia. Era isso que eu queria ouvir do senhor.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Dois minutos, Sr. Zarak, na condição de testemunha.

O SR. ZARAK DE OLIVEIRA FERREIRA – Obrigado, Presidente.

Bem, Drª Janaina, é por isso que existem as avaliações bimestrais. Como eu disse, a meta é anual. No relatório, quando foi encaminhado esse PLN, a gente já havia feito uma estimativa não para o próximo bimestre, mas para o final do exercício. Então, continuou-se a avaliação bimestral.

Essas avaliações bimestrais... À medida que eu ia fazendo isso, eu ia acomodando as minhas despesas, ou seja, dentro do decreto.

A cada avaliação bimestral, eu editava um decreto. Então, as despesas estavam de acordo com o decreto. Quando eu saí, quando foram publicadas essas aberturas de decreto... Há um decreto de programação orçamentária...

(Soa a campainha.)

O SR. ZARAK DE OLIVEIRA FERREIRA – ... que limita essas despesas, de acordo com as estimativas que eu faço. Então, o fato de eu ter encaminhado o PLN não quer dizer que eu não deixei as minhas despesas, va-

mos dizer, que não houve corte de despesa – houve, tanto que foram feitos os decretos bimestrais. É para isso que servem as avaliações bimestrais. O PLN, quando foi encaminhado, era uma meta já de final de exercício.

E outra coisa, só finalizando. No caso da Petrobras, ela não faz parte do orçamento. O que entra no orçamento no caso dessas estatais, principalmente as que não são dependentes, são as participações da União. Por exemplo, a União tem direito a dividendo. Então, essas receitas de dividendos entram, mas receitas e despesas da Petrobras, do Banco do Brasil, isso não entra no orçamento.

E, sim, as desonerações foram consideradas nas estimativas de avaliação.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Um minuto, Drª Janaina.

A SRª JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – Ficou faltando, Excelência, a testemunha responder se efetivamente o crédito aberto com esses decretos foi gasto. Ou seja, o dinheiro referente a esses decretos foi gasto antes da aprovação do PLN 5? Porque o crime já se perfaz com a mera edição. Eu entendo a situação do senhor, é uma situação delicada; eu entendo isso e respeito. Mas o crime, pela legislação, se perfaz com a mera edição. Só que o gasto torna a situação mais grave.

Eu queria saber porque... Eu perguntei isso para outras testemunhas e ninguém conseguiu responder. Não sei se o senhor também tem conhecimento dessa informação. Esse dinheiro foi efetivamente gasto antes da aprovação do projeto?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Um minuto, Sr. Zarak, na condição de testemunha.

O SR. ZARAK DE OLIVEIRA FERREIRA – Bem, especificamente essas ações que estão no decreto eu teria que levantar. Não sei dizer. Mas, de qualquer forma, não importa, porque é o seguinte: ela estava sujeita à limitação do decreto. Então, se por acaso ela foi empenhada e paga, significa que outra despesa não foi paga.

A SRª JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – Obrigada, Excelência.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Passo a palavra ao Advogado da Defesa, Dr. Marthius Sávio Cavalcante.

O SR. MARTHIUS SÁVIO CAVALCANTE – Obrigado, Excelência. Boa noite.

Sr. Presidente, as questões que nós vamos colocar agora vão ser bem objetivas, para afunilar e encerrar o que já foi muito bem esclarecido aqui com relação às legalidades que foram emitidas.

Com relação ao decreto, a gente sabe, tem conhecimento, já foi mencionado aqui que há um sistema informatizado para que ocorram esses pedidos de decretos suplementares. Então, eu vou fazer quatro perguntas para V. Sª para podermos ter o esclarecimento de que a elaboração desses decretos não aparece simplesmente do nada ou da cabeça de uma ou duas pessoas, mas que há um procedimento, um rito processualístico, podemos dizer assim, para a sua elaboração.

Então, eu gostaria de perguntar: quais os requisitos para a elaboração do decreto do crédito suplementar?

Como é elaborado um decreto de crédito suplementar? Quem requer a suplementação? Ao elaborar esse decreto, ele é submetido a algum parecer jurídico? Quais são os órgãos jurídicos que emitem esse parecer, afirmando a sua legalidade e a sua correição dentro desses procedimentos? Se há elaboração desse decreto, ele também é submetido a um parecer financeiro; qual é o órgão que elabora esse parecer financeiro?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Com a palavra o Dr. Zarak, na condição de testemunha. Três minutos.

O SR. ZARAK DE OLIVEIRA FERREIRA – Os requisitos de elaboração do crédito: primeiro, eles estarem de acordo com o dispositivo legal, com as vinculações existentes; e haver uma fonte, a necessidade, o mérito, a oportunidade. Fundamentalmente, são esses itens.

Como elaborar: é feito um parecer sobre isso não só na própria unidade, mas no órgão setorial – uma nota técnica, alguma coisa. Às vezes, no próprio órgão, na unidade, já há uma Consultoria Jurídica pela qual ele passa; às vezes, não. Mas no órgão setorial também há uma Consultoria Jurídica. Às vezes, pelo menos que eu tenha conhecimento, quando esse crédito é encaminhado, passa pelas Consultorias Jurídicas do órgão setorial. E, no órgão central, esse crédito também é visto. Como eu falei, é feita uma análise sobre a legalidade, a oportunidade, se realmente há necessidade, a questão das fontes de vinculação, e é encaminhado para a Consultoria Jurídica do Ministério do Planejamento, que, por sua vez, o encaminha para a Casa Civil. E também há a Consultoria Jurídica da Casa Civil, que analisa esses créditos. Seria isso.

Sobre o parecer financeiro, eu não entendi.

(Soa a campainha.)

O SR. ZARAK DE OLIVEIRA FERREIRA – É o parecer que é feito para a abertura dos créditos, não é?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Dr. Marthius Sávio Cavalcante, da Defesa. Três minutos.

O SR. MARTHIUS SÁVIO CAVALCANTE – Então, pelo que o senhor falou, nós podemos chegar à conclusão de que a eficácia desses decretos só se dá após toda uma análise de uma cadeia de procedimentos.

Quer dizer, se houver, no curso dele, alguma irregularidade, ele é trancado e não é editado. Eu poderia concluir dessa forma. Portanto, há um consenso, há um grupo de pessoas, de técnicos – tanto da área financeira quanto da área jurídica –, que emite esse parecer, dá a validade financeira e jurídica para a sua edição. Então, não há possibilidade de, se houver alguma irregularidade, algum ato que venha a trazer alguma desconfiança – vamos usar essa expressão – para a sua eficácia, ele ser pontuado e ser editado. Eu poderia concluir dessa forma? Bem objetivamente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Sr. Zarak, na condição de testemunha, por dois minutos.

O SR. ZARAK DE OLIVEIRA FERREIRA – Como eu falei, ele passa nas consultorias jurídicas. Então, a questão da legalidade, apesar de a gente conhecer, fazer um parecer e tal, passa pelas consultorias jurídicas. Então, essa questão da legalidade eu acredito que é sanada, justamente porque passa por n consultorias no órgão setorial, no Ministério do Planejamento, na Casa Civil. Então, eu acredito que esses órgãos todos veem essa questão da legalidade.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Um minuto, Dr. Marthius.

O SR. MARTHIUS SÁVIO CAVALCANTE – Excelência, eu não tenho mais o que dizer.

Só agradeço a testemunha por comparecer e responder de forma tão elucidante para demonstrar a correição de todos os atos e colaborar...

(Soa a campainha.)

O SR. MARTHIUS SÁVIO CAVALCANTE – ... de fato com a verdade real, que é a defesa e a inocência de nossa Presidenta.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Dispenso a testemunha Sr. Zarak de Oliveira Ferreira, agradecendo a sua presença e colaboração.

Solicito à Secretaria que conduza à mesa a próxima testemunha, o Sr. Antônio José Chatack Carmelo. (*Pausa.*)

Tendo em vista que a Drª Janaina Paschoal teve que se ausentar, eu nomeio como Advogado Dativo da Acusação o Sr. Eduardo Doria Nehme, OAB/DF 34320. O Sr. Advogado já está no lugar, não é? (*Pausa.*)

A Presidência esclarece que a testemunha está devidamente compromissada, estando, portanto, comprometida a falar a verdade, sob as penas da lei.

De acordo com as normas aprovadas, passo a palavra ao Relator, para que faça suas indagações à testemunha. Senador Antonio Anastasia.

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Muito obrigado, Sr. Presidente, Srªs Senadoras, Srs. Senadores, Srs. Advogados.

O Dr. Antônio José Carmelo, testemunha, exerce as funções de Analista de Planejamento e Orçamento do Ministério de Planejamento, Orçamento e Gestão.

Dr. Carmelo, eu vou submeter ao senhor cinco indagações e vou lhe passá-las por escrito, o que vai facilitar. Eu vou lendo e o senhor já vai também olhando, para nós termos aqui uma resposta bem objetiva.

Primeira questão: em quais situações a abertura de um crédito suplementar por meio de decreto afetaria negativamente a obtenção da meta de resultado primário?

Segunda: há, no âmbito da SOF, como subsídio para análise de pleito de créditos suplementares por decreto, controles gerenciais que apurem o impacto desses créditos sobre o resultado primário, ou seja, há controles que apurem pleitos com impacto e sem impacto?

Questão três. Em relação aos decretos de créditos suplementares questionados neste processo de *impeachment*, indago a V. Sª: era atribuição do órgão solicitante do crédito avaliar o impacto da abertura do crédito sobre a obtenção da meta de resultado primário? Em caso negativo, qual seria o órgão responsável por avaliar esse impacto?

Questão quatro. Em relação aos decretos questionados neste processo de *impeachment*, indago a V. Sª: caso os créditos suplementares não tivessem sido abertos por decreto, seria viável que eles fossem abertos a partir de projeto de lei?

E a quinta e derradeira questão: o fato de ter sido constatado excesso de arrecadação e superávit financeiro em fontes vinculadas obrigava o Poder Executivo a abrir créditos suplementares alocando essas fontes em autorizações de despesas no exercício de 2015?

São indagações que faço ao Dr. Carmelo.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Três minutos para o Sr. Antônio Carmelo, na condição de testemunha.

O SR. ANTÔNIO JOSÉ CHATACK CARMELO – Boa noite a todos.

Eu agradeço as perguntas do Senador Relator, Antonio Anastasia.

A abertura de crédito suplementar ou de qualquer modificação orçamentária não afeta a meta do resultado primário. A abertura do crédito não sensibiliza os limites de movimentação, de empenho e de pagamento. Esses limites são definidos após a avaliação bimestral que ocorre. Em função da avaliação bimestral, se for o caso, você edita os decretos de programação orçamentária e financeira.

A segunda questão. O relatório de avaliação bimestral é o principal instrumento para controle da meta de impacto sobre o resultado primário.

A terceira questão. Não, não é atribuição do órgão solicitante do crédito. A apuração da meta é verificada... Quem faz avaliação sobre os créditos é a Secretaria de Orçamento Federal, com base no relatório...

(Soa a campainha.)

O SR. ANTÔNIO JOSÉ CHATACK CARMELO – ... bimestral de avaliação de receita e de despesa. Esse relatório é elaborado pela Secretaria de Orçamento Federal e pela Secretaria de Tesouro Nacional.

Os créditos foram abertos por decreto, porque a Lei Orçamentária assim o permitia. Então, essas alterações foram por decreto, porque estavam enquadradas dentro dos limites para serem realizados por esse instrumento legal.

Sim. Nas fontes vinculadas, você tem o dever de abrir os créditos suplementares. Existe uma previsão na Lei nº 4.320 de que todo superávit deve ser incorporado ao Orçamento nos anos seguintes.

Espero ter atendido ao senhor.

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Muito obrigado, Dr. Carmelo.

Com a permissão do Presidente, vou fazer só mais uma indagação.

Dr. Carmelo, o art. 4º, que é o objeto, o cerne de toda a discussão, da Lei Orçamentária Anual autoriza que haja edição de créditos suplementares com uma autorização prévia, uma delegação do Legislativo, desde que compatível com a meta. A minha derradeira indagação, que é importante, é a seguinte: na consideração desses decretos – e calculo que V.Sª tenha participado deles na Secretaria do Orçamento Federal –, a meta que foi considerada foi aquela vigente na Lei Orçamentária, já que eles são de julho e agosto, ou aquela meta que estava em análise no Congresso no projeto de lei que alterava a meta que foi votada só em dezembro?

O SR. ANTÔNIO JOSÉ CHATACK CARMELO – Vou tentar ser bem claro nessa reposta.

A meta de resultado primário é uma meta anual, prevista na Lei de Diretrizes Orçamentárias. Como encaminha a própria Lei de Responsabilidade Fiscal, nós somos obrigados a fazer uma avaliação do comportamento da receita e da despesa. E, quando ela compromete a meta, nós indicamos aos outros Poderes, ao Ministério Público e à Defensoria Pública a necessidade de contingenciamento, por ato próprio. Inclusive, o Executivo o faz pelo decreto de programação orçamentária financeira. Os decretos de programação orçamentária financeira preveem a meta prospectiva, ou seja, a cada dois meses, quando é feita a avaliação, você faz uma estimativa da meta...

(Soa a campainha.)

O SR. ANTÔNIO JOSÉ CHATACK CARMELO – ... de resultado primário. E os créditos levam em consideração essa meta constante dos decretos de programação orçamentária financeira. Então, os decretos levam em consideração a meta prospectiva.

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – A meta prospectiva – o senhor me permita a tradução e me corrija se eu estiver errado – é aquela que consta do projeto de lei em tramitação no Congresso Nacional.

O SR. ANTÔNIO JOSÉ CHATACK CARMELO – É a estimativa da meta.

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Que está no projeto de lei.

O SR. ANTÔNIO JOSÉ CHATACK CARMELO – O projeto de lei... Ela só se verifica ao final do ano.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Dr. Carmelo, só por orientação, V.Sª pode se basear naquele relógio que está ali à frente.

O SR. ANTÔNIO JOSÉ CHATACK CARMELO – Perfeitamente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Na condição de inscrito, passo a palavra ao primeiro inscrito, Senador Ronaldo Caiado. Três minutos.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – Sr. Presidente, eu gostaria que fossem mantidos todos os meus tempos agora, porque é fundamental que eu tenha condições de tentar esclarecer...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Três minutos, dois minutos, depois um.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – Está bem, Presidente.

Este documento que está aqui é do Governo Federal, não é de nenhum partido de oposição, nem do Congresso. É do Governo. Está aqui.

Veja bem, Sr. Antônio. O que diz o relatório do Governo, na avaliação bimestral, no terceiro relatório? O que o Governo diz – não o Senador Ronaldo Caiado? O que o Governo está dizendo? Indicou a necessidade de redução dos limites de empenho e movimentação financeira de todos os Poderes no montante de R$8,5 bilhões, já considerando a nova meta fiscal proposta pelo PLN 5, ou seja: os senhores já passaram por cima do Congresso. Não tem Congresso. Aqui, vocês já colocaram no relatório, isso não tinha sido aprovado. Em vez de vocês fazerem o contingenciamento de R$58 bilhões pela LOA que foi aprovada, o senhor fez apenas um contingenciamento de R$8,6 bilhões, porque o senhor considerou já o PLN.

Agora, veja – e vamos ser bem objetivos: isto aqui é um relatório do Governo Federal, da Secretaria do Tesouro. Ocorre que, acima disso aqui, há a Constituição brasileira que veda, há o art. 4º que veda e há uma notificação do Tribunal de Contas da União que veda.

(Soa a campainha.)

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – Como é que vocês se acham no direito de revogar a prerrogativa do Congresso Nacional e incluir PLN 5 já como tendo sido aprovado e como fazendo parte do Orçamento aprovado pelo Congresso Nacional?

Objetivamente, essa é a primeira pergunta.

Logo a seguir, eu tenho as outras, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Sr. Antônio Carmelo, na condição de testemunha. Três minutos.

O SR. ANTÔNIO JOSÉ CHATACK CARMELO – Como eu falei anteriormente, você tem a avaliação bimestral e, nessa avaliação bimestral, você tem um indicativo de resultado primário. É a meta prospectiva. A meta continua sendo anual. E, como, usualmente, nós vimos utilizando... Aqui, eu posso dar uma informação ao senhor: nos anos de 2001 e 2009, também foram encaminhados ao Congresso Nacional projetos modificando a meta de resultado primário, e nunca, nesses dois anos, houve nenhum questionamento do Tribunal de Contas.

Ano de 2015. A informação sobre que nós não deveríamos considerar a meta em trâmite no Congresso Nacional só foi avisado por aquela Casa de Contas no Acórdão nº 2.461, de 7 de outubro. Portanto, essa metodologia vinha sendo usada de acordo com a própria Casa de Contas.

Essa é a resposta que eu posso dar ao senhor.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Senador Ronaldo Caiado. Dois minutos.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – Sr. Presidente, em primeiro lugar, o TCU nunca se pronunciou sobre 2009; em segundo lugar, quando foram editados os decretos, havia superávit, havia meta; e, em terceiro lugar, o PLN encaminhado àquela época foi aprovado com 15 dias, entre o dia que chegou (20 de setembro) e a sua aprovação (5 de outubro). Não houve esse intervalo de exatamente seis meses como foi o caso do PLN 5. São coisas distintas. Não vamos aqui misturar alhos com bugalhos.

Depois, eu estou sendo aqui objetivo, claro e com documentos...

(Soa a campainha.)

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – ... para mostrar, Sr. Presidente, que o Congresso Nacional não autoriza o Ministério da Fazenda a interpretar da maneira que ele queira. Há uma Constituição, uma Lei de Responsabilidade Fiscal e uma LOA! O senhor não pode incluir o PLN 5 para não fazer o contingenciamento de R$58 bilhões, porque o senhor mandou um PLN para o Congresso Nacional! O que é isso?! Quer dizer que, agora, foi usurpada a condição de o Congresso Nacional poder definir?!

O fato é este: os senhores, então, desconhecem o Congresso Nacional; os senhores, então, se intitulam... Editou lá um PLN, publicou o PLN, o Congresso Nacional é secundário.

Que se virem e aprovem quando quiserem, mas eu já vou contingenciar de acordo com o PLN não aprovado pelo Congresso Nacional.

Segundo ponto, em relação ao fato das pedaladas.

A Presidente da República recebeu todas as cartas durante todo o ano de 2015, mês a mês, todo mês. Ela foi informada de que não estava cumprindo e que sobre aquela subvenção da safra ela estava pagando juros e correção monetária.

Isso impôs um prejuízo ao brasileiro de R$1,8 bilhão – um bilhão e oitocentos milhões de reais. Não é relatório do Democratas; é relatório do Banco do Brasil. O brasileiro pagou a mais um bilhão e oitocentos...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Conclua, Senador Ronaldo, por favor.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – ...um bilhão e oitocentos milhões porque a Presidente da República...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Conclua, Senador Ronaldo.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – ...não cumpriu aquilo que a lei determina e usou o Banco do Brasil como banco para fazer política de campanha eleitoral.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Com a palavra o Sr. Antônio Carmelo, na condição de testemunha.

Dois minutos.

O SR. ANTÔNIO JOSÉ CHATACK CARMELO – Senador Caiado, eu agradeço a pergunta a V. Exª.

Quanto a essas questões que estão conhecidas pela mídia como pedaladas, o Ministério do Planejamento... Eu não posso me manifestar, porque esse assunto não é um assunto referente a pagamento ao Ministério do Planejamento, e sim ao Ministério da Fazenda. Então eu não posso...

Acerca da questão das pedaladas, eu não posso me manifestar, porque eu sou servidor e trabalho no Ministério do Planejamento. Esse assunto é exclusivo do Ministério da Fazenda.

Agora, voltando à questão dos créditos, como eu disse numa outra oportunidade aqui, no início, o crédito não afeta... O crédito está na ótica orçamentária. Ele não afeta a ótica financeira. A ótica financeira é dada pela execução. Então a simples...

(Soa a campainha.)

O SR. ANTÔNIO JOSÉ CHATACK CARMELO – ... modificação das ações orçamentárias, as alterações do orçamento não impactam na meta. O que impacta é a execução dessas ações. E a execução dessas ações está subordinada ao decreto de programação orçamentária e financeira.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Um minuto, Senador Ronaldo.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – Tanto isso não é verdade que o TCU já havia encaminhado, e essa decisão já passou a ser depois aplicada por vocês. Mas o que fica caracterizado é o crime de responsabilidade, porque, dentro do Direito Administrativo, no momento em que V. Sª recebe uma notificação do TCU, V. Sª não tem o direito de imaginar mais nada. V. Sª, naquele momento, tem que interromper aquela conduta que está sendo questionada. E não vale me dizer que o acórdão só saiu em outubro porque tem direito a defesa. Não é isso. O momento em que a Advocacia Geral da União foi notificada foi dia 22 de junho. A partir daí, se exatamente o administrador, a Presidente da República, como também os órgãos que assessoram a Presidente, não suspender e continuar aplicando todas essas ilegalidades, é lógico que ela agiu com dolo eventual.

Está caracterizado o dolo da Presidente da República. Então, como tal, não há como tergiversar daquilo...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Conclua, Senador Ronaldo.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – ...que foi muito bem orientada a Presidente da República e já era reincidente porque já vinha desde 2014, no ano eleitoral, a prática de publicação de decretos sem o cumprimento do art. 4º da LOA.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Sr. Antônio Carmelo, na condição de testemunha, por um minuto.

O SR. ANTÔNIO JOSÉ CHATACK CARMELO – O Ministério do Planejamento foi notificado somente pelo Acórdão – o Acórdão nº 2.461 do Plenário do TCU. Esse acórdão é de 7 de outubro de 2015.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – Então, o Advogado da União é que é o responsável, é o Cerveró?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Na condição de inscrito, passo a palavra à Senadora Vanessa Grazziotin.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Muito obrigada, Sr. Presidente. Da mesma forma eu pediria que alguém pudesse passar ali para...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Senador José Medeiros é um *gentleman*.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – É verdade. Eu concordo com isso, Presidente.

Podia voltar o tempo ali? Eu peço desculpas...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Pela gentileza, com todo prazer, Senadora.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Imaginei que era a Senadora antes de mim e, por isso, não enviei anteriormente. Estou apresentando, Dr. Chatack, os questionamentos por escrito para facilitar as suas respostas. E como V. Sª pode ver eu risquei três dos nove; portanto, farei seis questionamentos muito objetivos.

Mas, antes de iniciar os meus questionamentos, eu não posso deixar de falar aqui: estamos já desde o dia 8 ouvindo testemunhas. As primeiras da acusação e, a partir daí, algumas do juízo e outras da defesa. Com exceção – vejam os senhores – dos representantes do Tribunal de Contas da União, todos os outros estão re-

batendo a tese sustentada no relatório de admissibilidade! Rebatendo a tese da denúncia contra a Presidente Dilma! Então, o primário, o básico, é isso. E fico impressionada, tenho dito aqui, tenho que fazer questionamentos primários – primários! – para ver se acaba de vez com esse debate, porque agora a lei – a Constituição não é qualquer lei – diz que o exercício é anual. Mas aí eles vêm e dizem: "Não, tem que ser obedecida a cada semestre, a cada bimestre, a cada quadrimestre."

O Sr. Albernaz esteve aqui e concordou que a meta é anual, mas ele disse que, depois que nós mudamos – esse foi o assunto levantado aqui – a lei da meta fiscal, que o Congresso Nacional mudou, essa mudança só valeria dali para diante, dali para trás não valia nada. Ora, eles precisam ler o que está escrito no art. 2º da Lei nº 13.199, que foi a lei que mudou a meta fiscal. Diz que a alteração se aplicaria para execução de toda a lei orçamentária e não para parte dela.

No ano passado, nós não aprovamos o orçamento em dezembro ou até dezembro do ano de 2014.

(Soa a campainha.)

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Nós aprovamos o orçamento em abril de 2015. Eu pergunto aos senhores que sustentam a tese insustentável e esdrúxula: o orçamento aprovado em abril valeu somente para abril e para trás, ou valeu para antes também? É óbvio que valeu para antes. Por uma simples razão: o exercício é anual! Então, eu lamento o senhor ter que estar aqui como técnico porque o senhor não é de partido, até onde consta. O senhor é um técnico, um servidor concursado.

Eu fiquei sabendo que, da primeira vez que o TCU indagou os senhores, os senhores levaram dez dias para entender o que o TCU queria. Dez dias, porque eles não entendiam, porque nunca ninguém tinha questionado aquilo. Nunca! Absolutamente ninguém havia questionado.

Minhas perguntas. Se não der tempo, o senhor as tem ali e pode lê-las. Vou tentar ler umas três, se o Presidente me permitir.

O art. 4º da Lei Orçamentária exigia que as programações abertas fossem compatíveis, harmonizáveis com a obtenção da meta. Sendo assim, os créditos aqui discutidos estavam de acordo com esse dispositivo, ou seja, eram compatíveis com a obtenção da meta de 2015?

Segundo. Atende a esse dispositivo, art. 34, procedimento de já considerar como despesa meras programações autorizadas pelos decretos em discussão?

Terceiro...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Conclua, Senadora.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – ... em que momento a programação autorizada para um estágio da execução passa a ser considerada despesa?

Depois leio as outras. Obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Sr. Antônio Carmelo, na condição de testemunha. Três minutos.

O SR. ANTÔNIO JOSÉ CHATACK CARMELO – Agradeço à Senadora pelas perguntas.

O art. 4º da LOA prevê que a compatibilidade dos créditos com a meta de resultado primário... Os créditos estão no *locus* orçamentário, volto a repetir, eles não afetam a meta, que é financeira.

Quanto à segunda pergunta, só é considerado como despesa para impacto na meta quando é feito o efetivo pagamento, lembrando que são três fases da despesa: o empenho, a liquidação e o pagamento. Só nessa terceira fase que é considerado para impacto na meta de resultado primário.

Eu acho que, falando dessa forma, acredito que tenha atendido à terceira pergunta.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Perfeito, mas o senhor pode responder as outras que estão por escrito. Pode ler alto.

O SR. ANTÔNIO JOSÉ CHATACK CARMELO – A meta de resultado fiscal só é impactada no ato do pagamento da despesa.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Pode ler alto.

O SR. ANTÔNIO JOSÉ CHATACK CARMELO – A autorização do gasto... Na autorização do gasto, não. A autorização do gasto simplesmente ajusta a programação orçamentária, ajusta o orçamento. Ele só é impactado quando efetivamente é realizado o pagamento.

Os relatórios bimestrais previstos na LRF apontam para esse controle fiscal.

(Soa a campainha.)

O SR. ANTÔNIO JOSÉ CHATACK CARMELO – Existe uma compatibilidade, existe a verificação da compatibilidade da receita, da arrecadação com a despesa. Em função disso, você faz a prospecção da meta. Em todos os créditos questionados no presente processo, a Secretaria de Orçamento Federal informa que estão

compatíveis com a meta ou que serão... Desculpe-me. Elas estão em compatibilidade com os relatórios bimestrais em vigor. Exatamente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Dois minutos, Senadora Gleisi.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Vanessa.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Vanessa.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Sr. Presidente, primeiro eu quero aqui repetir: para sustentar sua tese, eles têm que fazer interpretações insustentáveis da lei. Veja, acho que estou repetindo muito isso porque é tão simples, é tão básico que todos sabem. Nenhum aluno é reprovado na escola no terceiro bimestre porque tirou nota baixa. Ele pode recuperar no quarto, pode se livrar, inclusive, da recuperação. Isso é o exercício. O exercício fiscal, o exercício financeiro, o exercício orçamentário no Brasil é anual.

Eu sou obrigada a dizer isso, mas eles dizem que não, que a LRF – inclusive a denúncia escreve isso –, que é a Lei de Responsabilidade Fiscal, determina que a meta já seja cumprida nos relatórios quadrimestrais. Veja o senhor! E está dito na lei, claramente: isso era para fazer os ajustes, para mudar, se for o caso, por lei, as metas que foram aprovadas no início do ano. Não estamos falando aqui em algo estático.

Uso esse restante de tempo, Sr. Presidente, primeiro, para reafirmar as respostas que estamos recebendo, tal qual a do Banco do Brasil, que diz que a Presidente Dilma não teve nenhuma participação naquilo que eles chamam de pedalada; e nem isso, nem essa operação pode ser considerada operação de crédito, porque não é – um.

Dois: a partir de agora, a gente está ainda mais tranquilo para falar que isso aqui não é *impeachment*. Isso aqui é um golpe, porque a Presidente foi interpelada judicialmente, a Presidente Dilma, por integrantes do partido do Senador de Goiás, por exemplo; por integrantes do partido que dirigiu o País antes do Presidente Lula. Foi interpelada. Queriam proibi-la de dizer que o que está em curso no Brasil é um golpe. Pois bem, a Ministra Rosa Weber arquivou a interpelação. A Presidente Dilma está livre para falar, e nós também. Mais do que livres para falar, nós vamos provar o que estamos falando, porque *impeachment* é legal, existe, mas só pode alguém sofrer *impeachment* se cometeu crime de responsabilidade. A Presidente Dilma não cometeu crime de responsabilidade.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Conclua, Senadora.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Nisso tudo, eles só se esqueceram de uma coisa: antes de acusar, tinha que ter mudado a lei. Não mudada a lei, a lei que existe hoje prova que a Presidente não cometeu nenhum crime de responsabilidade.

Obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Sr. Antonio Carmelo, na condição de testemunha. Dois minutos.

O SR. ANTÔNIO JOSÉ CHATACK CARMELO – Agradeço a palavra, Srª Senadora, e a pergunta também. Só fazendo um esclarecimento: os relatórios quadrimestrais apenas informam o comportamento da despesa nos quatro meses a que se referem. Eles só fazem isso. São relatórios apenas informativos sobre a execução orçamentária financeira.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Não é de cumprimento obrigatório.

O SR. ANTÔNIO JOSÉ CHATACK CARMELO – Não. Obrigatoriamente nós temos que publicá-lo ao final de quatro meses.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Publicá-lo. Mas eu estou dizendo que não é nele que se vai definir se a meta está sendo cumprida ou não.

O SR. ANTÔNIO JOSÉ CHATACK CARMELO – Não. É nas avaliações bimestrais.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Perfeito. Eu agradeço.

Acho que eu teria a última pergunta, ainda. Não sei se o senhor conseguiu responder.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Um minuto.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Tem um minuto?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Um minuto. V. Exª tem...

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Não, ele tem. Ele está no tempo dele.

O SR. ANTÔNIO JOSÉ CHATACK CARMELO – Eu tenho.

A meta do resultado?

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Isso.

O SR. ANTÔNIO JOSÉ CHATACK CARMELO – A meta é anual. Ela é fixada para o ano; ela não é fixada para períodos. Ela é anual, conforme previsto na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Agradeço.

Bem, Presidente, acho que...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Um minuto.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Muito obrigada.

Vai ficando muito claro aqui, com todas as testemunhas... É importante registrar mais uma vez, para quem está assistindo a essas sessões, que as testemunhas todas são técnicos que não trabalham para o governo A ou B – trabalham para o Estado brasileiro. Aliás, desenvolvem um trabalho técnico fenomenal.

O Senador Lindbergh traz sempre aqui para a nossa Bancada o que é um decreto.

Um decreto é um calhamaço de papel, que passa por mais de 16 técnicos, atestando que não está ferindo a meta, que está cumprindo a lei e tudo mais. No final de tudo isso, veja, quando é de outro poder, como o Poder Judiciário, quem aprova a solicitação do crédito é o Conselho Nacional de Justiça e quem encaminha a solicitação é o Ministro Presidente do Supremo Tribunal Federal.

À Presidente não resta alternativa que não assinar o decreto abrindo o crédito suplementar. Então, veja: ela estaria cometendo crime de responsabilidade se ela não efetivasse uma solicitação de um outro poder, o Poder Judiciário ou o Poder Legislativo.

Então, acho que isso, Sr. Presidente, está ficando visível ao conjunto da população brasileira. Estamos aqui, enquanto o Brasil está em polvorosa, com denúncias de corrupção a toda hora, os dias, estamos aqui a discutir quatro decretos...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Conclua, Senadora.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – ... e um Plano Safra do Banco do Brasil.

Então, agradeço muitíssimo a V. Exª. Muito obrigada, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – O Sr. Antônio Carmelo tem um minuto, se preferir.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Na condição de inscrita, passo a palavra à Senadora Gleisi Hoffmann, por três minutos.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Obrigada, Sr. Presidente.

Temos ouvido aqui verdadeiras pérolas na análise. Alguns Senadores, que me antecederam, falaram que a crise econômica que estamos vivendo aqui no Brasil é em consequência do atraso do pagamento ao Banco do Brasil e das subvenções dos juros do Plano Safra ou da edição dos quatro decretos.

Aliás, o Plano Safra é o plano que sustenta grande parte da economia brasileira, que dá condições aos agricultores de pagar juros mais baratos, de terem crédito para poder plantar, para poder investir. É sobre isso que a Presidenta está sendo acusada.

É como se o Brasil tivesse fora do mapa mundial. As crises da Europa, as crises dos Estados Unidos não chegaram aqui. Nós não tivemos queda no preço das *commodities*, não tivemos diminuição das nossas exportações, não tivemos problema no Sistema Financeiro Internacional, quer dizer, ninguém especulou. Os bancos não quebraram na Europa e nos Estados Unidos, as agências de *rating* foram todas muito sérias, disseram que o Lehman Brothers era um banco muito bom, e ele desabou, nos dois dias seguintes, depois da avaliação. Então, quer dizer, é como se fôssemos, sozinhos, responsáveis por toda a crise e que esses atos da Presidenta geraram a crise. Ora, façam-me o favor! É ter muita limitação intelectual para fazer uma avaliação como essa.

Então, queria aqui protestar em relação a isso e lamentar que Senadores da República não tenham condições de fazer uma avaliação mais profunda do que é uma crise econômica e o que significa a situação que estamos vivendo.

Outro Senador que me antecedeu, que já foi embora, infelizmente, disse que o Presidente Temer é uma pessoa muito bondosa e sensível. Bastante bondosa e sensível: mandou uma medida provisória, ontem, para esta Casa, que vai acabar com a vinculação dos recursos da saúde, com a vinculação dos recursos da educação, não vai mais deixar a aposentadoria ser reajustada pelo valor real, vai diminuir o Bolsa Família. É uma sensibilidade incrível! E para quê? Para pagar juros para os banqueiros, para pagar juros para aqueles exatamente que criaram a crise americana, que fecharam o Lehman Brothers e que fazem com que a taxa de juros básica no Brasil seja de 14,25%.

Pois bem; essa sensibilidade em pessoa, que é o Presidente Temer, editou uma medida provisória de renegociação da dívida dos agricultores – disse-me aqui o Senador que me antecedeu e que, infelizmente, já foi embora. Só que o que ele não conta é que ele fez essa MP em razão de ter vetado uma outra MP que livrava os

agricultores com dívidas de até R$10 mil de terem que pagá-las. Aí ele vetou essa e fez uma MP para beneficiar a partir de médios e grandes agricultores, deixando os pequenos pagarem a dívida de R$10 mil.

É uma sensibilidade imensa!

É esse pessoal que está acusando a Presidenta Dilma de cometer crime de responsabilidade.

Eu pergunto a V. Sª: seria possível o sistema parametrizado que elabora os créditos orçamentários autorizar um processo de crédito se ele não se adequasse à parametrização? E essa parametrização do sistema está, e estará, sempre ajustada à legislação vigente?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Sr. Antônio Carmelo, na condição de testemunha, por três minutos.

O SR. ANTÔNIO JOSÉ CHATACK CARMELO – Agradeço a pergunta, Senadora Gleisi.

Não é possível esse procedimento. O sistema parametrizado não permite a edição de nenhum documento se não estiver dentro dos parâmetros e dentro da legislação em vigor.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Agradeço sua resposta, de novo, esclarecedora. Ou seja, a Presidenta Dilma não tem a responsabilidade única e objetiva sobre a assinatura desses decretos, porque, quando ela recebeu, todos que a antecederam na análise técnica diziam que o decreto era fundamentado, estava legalmente amparado e podia ser editado.

Aí, querem responsabilizar a Presidenta, como se fosse possível ela, ao contrário de todos os técnicos, pegar o decreto e dizer: "Não; não pode. Está errado". É uma barbaridade o que se faz aqui. É a mesma coisa de não terem condições de analisar que o Brasil passou por uma crise econômica não por causa da chamada pedalada do Banco do Brasil e dos decretos, mas porque houve uma crise internacional. Não é possível tanta limitação de análise.

Quero falar, de novo, aqui, do ofício do Banco do Brasil. Vocês vão escutar, sim, porque é verdade. É verdade o que nós dizíamos. O Banco do Brasil mandou para cá e disse: "Não há atos praticados diretamente pela Presidenta Dilma Rousseff nas liberações de pagamento para o Plano Safra". E continua dizendo o Banco do Brasil...

(Soa a campainha.)

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – ... que "esses atrasos não se configuram como operação de crédito". Estou falando de um banco que opera o Plano Safra desde 1992; portanto, sabe do que está falando e não daria falso testemunho, não mandaria um ofício nesse padrão a esta Comissão. Como pode ter a Presidenta praticado crime, se não existe ato? E, se não existe ato, não há dolo.

Quero repetir – e, agora, nós estamos realmente liberados: é golpe o que está se dando aqui. É golpe! Gostem os senhores ou não, gostem de ser chamados golpistas ou não, porque a Ministra Rosa Weber mandou, sim, arquivar o pedido para a Presidenta se explicar sobre golpe.

É tão evidente, é tão claro, é tão grosseiro o que estamos vivendo nesta Comissão e neste processo que chega a dar ânsia. É lamentável estarmos aqui, inclusive ouvindo alguns Senadores dizerem que isso já está definido, que nós só estamos fazendo aqui uma ação *pro forma*. Então, se é ação *pro forma*, por que estamos aqui? Já queime a Presidenta em praça pública. Não é assim que se fazia na Inquisição? Talvez seja isso que V. Exªs queiram fazer.

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – Sr. Presidente...

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM. *Fora do microfone*.) – Sua vez já passou. Você não quis falar. Agora não fala mais, não.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Passo a palavra, agora, ao Sr. Antônio Carmelo, que dispõe de um minuto ainda.

O SR. ANTÔNIO JOSÉ CHATACK CARMELO – Nada a declarar.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Nada mais?

Passo a palavra, agora, ao Advogado da Acusação, Sr. Eduardo Doria Nehme.

O SR. EDUARDO DORIA NEHME – Obrigado, Exmo Sr. Presidente.

Apenas gostaria de realizar uma indagação para o Sr. Antônio Carmelo, e eu a farei de uma forma muito objetiva.

O dinheiro dos decretos foi gasto antes ou depois do Projeto de Lei nº 5? Você saberia?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Três minutos para o Sr. Antônio Carmelo, na condição de testemunha.

O SR. ANTÔNIO JOSÉ CHATACK CARMELO – Eu não entendi a pergunta.

O SR. EDUARDO DORIA NEHME – O dinheiro que foi disponibilizado pelos decretos foi executado, ou seja, foi gasto efetivamente antes ou depois da aprovação do Projeto de Lei nº 5?

O SR. ANTÔNIO JOSÉ CHATACK CARMELO – Não sei lhe afirmar.

O SR. EDUARDO DORIA NEHME – Obrigado, Presidente. Sem mais perguntas.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Dr. Marthius Sávio Cavalcante, Advogado da Defesa, 6 minutos.

O SR. MARTHIUS SÁVIO CAVALCANTE – Sr. Presidente, eu vou ser muito breve.

O que eu percebi aqui, como já os nobres Senadores já vêm afirmando, é que a testemunha, o Sr. Carmelo, também vem confirmando o que as demais testemunhas vêm confirmando, isto é, que toda a orientação sempre foi adotada a partir da decisão do Tribunal de Contas da União, ou seja, até a alteração de jurisprudência do TCU, era adotada uma diretriz. A partir dessa decisão, foi adotada outra. E se, eventualmente, o TCU não tenha firmado expressamente alguma questão, é porque até aquele momento também não havia percebido nada de irregular ou de ilegal; caso contrário, teria já se manifestado há muito tempo.

Então, afirmar que o TCU nunca falou sobre isso é fazer uma *tabula rasa* nas decisões daquela Corte, porque, quando ela faz, ela analisa na sua integralidade, e se ela não comenta algum ponto é porque não encontrou nenhuma irregularidade. E a testemunha foi muito clara nesse sentido.

Por essa razão e até pelo adiantado da hora, Excelência, eu não vou fazer nenhuma pergunta, mas apenas agradecer novamente à testemunha por estar aqui e ter prestado serviço na busca da nossa verdade real.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Dispenso a testemunha Sr. Antônio José Chatack Carmelo, agradecendo sua presença e colaboração e solicitando à Secretaria que conduza à mesa a próxima testemunha, Sr. Georgimar Martiniano De Sousa. (*Palmas.*)

A Presidência esclarece que a testemunha está devidamente compromissada, estando, portanto, comprometida a falar a verdade sob as penas da lei.

De acordo com as normas aprovadas, passo a palavra ao Relator para que faça suas indagações à testemunha.

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Muito obrigado, Sr. Presidente,

Sr. Presidente, Srªs Senadoras, Srs. Senadores, Srs. Advogados, senhoras e senhores, a eminente testemunha é o Dr. Georgimar Martiniano de Sousa, que é Analista de Planejamento e Orçamento da Secretaria de Orçamento Federal e Gerente de Projeto do Departamento de Programas Especiais.

Dr. Georgimar, eu vou fazer ao senhor cinco indagações, que vou, inclusive, passá-las por escrito para facilitar a resposta, dado que o tempo é exíguo.

As perguntas o senhor pode ir acompanhando comigo, aqui, numa leitura em dupla.

1) Em quais situações de abertura de um crédito suplementar por meio de decreto afetaria negativamente a obtenção da meta de resultado primário?

2) Há, no âmbito da SOF, como subsídio para análise de pleitos de créditos suplementares por decreto, controles gerenciais que apuram o impacto desses créditos sobre o resultado primário? Ou seja, há controles que apurem pleitos com impacto e sem impacto?

3) Em relação aos decretos de créditos suplementares questionados neste processo, indago a V. Sª: era atribuição do órgão solicitante do crédito avaliar o impacto da abertura sobre a obtenção da meta de resultado primário? Em caso negativo, qual seria o órgão responsável por avaliar tal impacto?

4) Em relação aos decretos questionados neste processo de *impeachment,* indago a V. Sª: caso os créditos suplementares não tivessem sido abertos por decreto, seria viável que eles fossem abertos a partir de projeto de lei?

5) O fato de ter sido constatado excesso de arrecadação e superávit financeiro em fontes vinculadas obrigava o Poder Executivo a abrir créditos suplementares alocando tais fontes em autorizações de despesas do exercício de 2015?

São as perguntas que faço ao Dr. Georgimar, e agradeço as suas respostas.

O SR. GEORGIMAR MARTINIANO DE SOUSA – Obrigado, Senadores e Senadoras.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Três minutos, Sr. Georgimar.

O SR. GEORGIMAR MARTINIANO DE SOUSA – Desculpe-me.

Obrigado, Senadoras e Senadores aqui presentes.

Inicialmente, eu queria deixar claro que a minha posição de gerente no Departamento de Programas Especiais trata basicamente do departamento de despesa. Questões relacionadas ao relatório de avaliações bimestrais ou cumprimento da meta, são questões que são tratadas em outros setores da SOF que são responsáveis pela avaliação fiscal. Então, a minha questão, basicamente, é com relação ao departamento de despesa, então, junto à programação dos órgãos e dos gastos deles.

Em relação aos decretos, então, que são apresentados a esses departamentos, a nossa avaliação é uma avaliação de mérito sobre os pedidos de suplementação. Então, é uma avaliação de mérito. E, dentro do de-

partamento, a gente faz o acompanhamento da tramitação operacional, praticamente, do processo – a ligação dele dentro do sistema, do Siop; a parametrização do sistema; se os excessos estão apontados no sistema para o crédito poder tramitar; se os superávits também estão apontados no sistema para o crédito poder tramitar.

Então, todas essas questões são independentes da.... Eu não vejo a questão, na minha atribuição, de ajuste fiscal.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. GEORGIMAR MARTINIANO DE SOUSA – Oi?

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM. *Fora do microfone*.) – O som está baixo.

O SR. GEORGIMAR MARTINIANO DE SOUSA – Ah, desculpe-me. Eu não estou acostumado a falar ao microfone.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Eu entendi o Dr. Georgimar. Não sei se os Senadores ouviram, mas ele explicou que ele atua num outro departamento...

(Soa a campainha.)

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – ... que é o departamento que analisa o mérito dos pedidos e não a questão do processo em si, das metas.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Mas ele falou o mérito e se há recursos.

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Eu estou só explicando o que ele diz. Não estou fazendo nenhuma contestação, Senadora Vanessa. Só estou relatando o que ele disse e tentando ser fiel, já que ele falou baixo.

Desse modo, pareceu-me que, portanto, responder às questões das metas não é a área dele.

Não é isso mesmo?

O SR. GEORGIMAR MARTINIANO DE SOUSA – Exatamente.

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Então, sendo assim, eu agradeço muito e não vou fazer as perguntas, porque as minhas indagações eram da meta.

Então, agradeço muito ao Dr. Georgimar e o cumprimento.

Sr. Presidente, da minha parte, eu estou satisfeito.

O SR. GEORGIMAR MARTINIANO DE SOUSA – Obrigado, Senador.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Na condição de inscrito, passo a palavra ao Senador Ronaldo Caiado. Três minutos.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Parlamentares, a tese que tem sido defendida aqui até o momento é de que o Governo considera o PLN como um fato consumado, ou seja, mandou para a Casa. Independente de ser votado ou não, já está incluído, conforme está no relatório bimestral do próprio Governo. Então, aquilo que nós precisávamos aprovar para que o Governo não contingenciasse R$58 bilhões, ele considerou e contingenciou apenas 8,6 bilhões.

Então vamos partir dessa tese, vamos considerar que a tese que os senhores quiseram aplicar, então, que ela seja válida. Vamos lá.

Agora, nesse sentido, eu pergunto: qual é a importância, então, do *caput* do art. 4º da LOA? Primeira pergunta. O que ele significa, então, para V. Sª? O que ele representa para vocês então?

Segundo lugar, a pergunta que eu gostaria de maior tempo da resposta de V. Sª: e se o PLN 5 não tivesse sido aprovado?

Vocês se embasaram em algo que o Congresso Nacional não havia aprovado. Então a pergunta que eu faço é a seguinte: ora, se ele não fosse aprovado, como é que o Governo iria agir? Quer dizer, o Governo impõe que o Congresso tem que aprovar. É uma prerrogativa do Congresso. Não aprovando, o senhor, como orientador da Presidente da República, que considerou o PLN nº 5 como aprovado, o senhor se arvorou de legislador, porque disse que "a nossa assessoria orienta bem a Presidente da República. Quando chega lá está tudo resolvido".

(Soa a campainha.)

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – Então, eu pergunto: se está tudo resolvido, é prerrogativa nossa. Vocês estão usurpando de uma prerrogativa do Congresso Nacional. Chegando aqui,

nós não aprovamos o PLN. Aí eu pergunto a V. Sª: e aí? Essa assessoria tão competente do Governo ia fazer o quê? Ia pagar como? Vocês empenharam, vocês já gastaram.

Então, são as duas primeiras perguntas que eu quero formular a V. Sª, para que V. Sª possa explicar para nós se o Congresso Nacional tem importância ou se o Congresso Nacional é subordinado à vontade dos assessores da Presidente, do Ministério do Planejamento, da Fazenda e da Casa Civil.

Se a Presidente da República já recebe pronto, e a responsabilidade é do Cerveró, eu pergunto: nesta hora então, se o Congresso não tivesse aprovado, como é que a Presidente ia fazer diante desse quadro? Seriam os senhores os responsáveis ou a Presidente da República?

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Sr. Georgimar Sousa...

O SR. MARTHIUS SÁVIO CAVALCANTE – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Um momentinho.

Sr. Georgimar, V. Sª, na condição de testemunha, deve abordar apenas os assuntos relacionados ao que está contido na Denúncia nº 1/2016.

O SR. MARTHIUS SÁVIO CAVALCANTE – Seria isso, Excelência.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Com a palavra a testemunha, Sr. Georgimar, três minutos.

O SR. GEORGIMAR MARTINIANO DE SOUSA – Em relação ao art. 4º, para a gente, do Departamento de Programas, ele dá, dentro do 4º, aqueles incisos que já são enquadrados pelo setorial, pela unidade, e os créditos.

Em relação ao PLN 5, realmente eu não tenho o que comentar, porque, como falei, trata de questões de meta, e eu não atuo nessa área.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Dois minutos, Senador Ronaldo Caiado.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – Ele está me formulando a pergunta. O que eu perguntei? Eu perguntei em relação ao *caput* do art. 4º.

Qual é a interpretação de vocês em relação ao *caput* do art. 4º da LOA? É a primeira. E a segunda pergunta que eu formulei a V. Sª é em relação à não aprovação do PLN 5.

O SR. GEORGIMAR MARTINIANO DE SOUSA – Então, eu estou entendendo que as duas questões...

Desculpa.

As duas questões estão relacionadas à meta. E eu não atuo nessa área de definição de meta, de ajuste de meta.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – A testemunha já se manifestou.

V. Exª, Senador, tem mais dois minutos.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – Tenho mais dois minutos.

Obrigado.

Sr. Presidente, eu gostaria só de um minuto de V. Exª, até para que pudesse deixar claro que as concessões que estão sendo feitas em relação a um assunto que é importante.

O Código de Processo Penal diz o seguinte:

Art. 209. (...)

§ 2º. Não será computada como testemunha a pessoa que nada souber que interesse à decisão da causa.

Art. 213. O juiz não permitirá que a testemunha manifeste suas apreciações pessoais, salvo quando inseparáveis da narrativa do fato.

Então, Sr. Presidente, eu pergunto: por que nós estamos aqui para ouvir quem não tem o que responder sobre os fatos, Sr. Presidente?

Esse é um fato específico...

(Soa a campainha.)

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – ... que eu estou levantando.

Como tal...

Ainda me resta um minuto.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – O Relator pode responder.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Ele é da área que avalia o mérito da matéria. Por favor, Sr. Presidente.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – O Relator pode responder.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – Sr. Presidente, gostaria que V. Exª me garantisse o tempo.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Vou recompor o tempo de V. Exª.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – Muito bem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Um minuto.

Não, um minuto.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – Obrigado, Sr. Presidente.

O que é claro, dentro do Código de Processo Penal, é que testemunha narra fato. Não tem testemunha...

Presidente, eu não posso falar, Presidente.

Não posso falar, Presidente.

Presidente, estou sendo interrompido.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Concluiu os seus dois minutos, não é?

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – Não, Sr. Presidente. Eu não estava falando.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Ainda tem um minuto.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – Sr. Presidente, ela me interrompeu, Presidente!

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Eu dei mais um minuto a V. Exª.

Pode continuar. Está faltando um minuto e três ainda.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – Obrigado.

(Soa a campainha.)

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – É porque é impossível falar, Presidente. Eu gostaria do tempo.

Então, Presidente, baseado no Código de Processo Penal, testemunha é o quê?

Testemunha tem que vir aqui para narrar fato.

Não pode aqui chegar em tese. Eu não estou discutindo teses. Eu estou discutindo fato, em primeiro lugar.

Em segundo lugar, se a testemunha não souber especificamente aquele assunto para o qual ela está sendo aqui convocada, qual é o sentido dessa testemunha, a não ser procrastinar um processo e trazer aqui o que não vai acrescentar nada ao processo que nós estamos neste momento discutindo, que é o *impeachment* da Presidente da República?

Em relação agora à conclusão, Sr. Presidente, o fato de a Presidente da República ter priorizado R$55 bilhões para os tiranetes e para os países que comungam com tese bolivariana, esse Governo, sim, quebrou a saúde, fechou 25 mil leitos no País; esse Governo, sim, enganou a população com o Pronatec, com o Fies, com o Ciência sem Fronteiras; esse, sim, foi responsável por tirar daquilo que é fundamental para a população brasileira...

(Soa a campainha.)

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – ... créditos que deveriam ser aplicados aqui e foram utilizados em outros países...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Conclua, Senador Ronaldo.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – ... para vir em forma de caixa dois, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Não tem perguntas.

Passo a palavra, na condição de inscrita, à Senadora Vanessa Grazziotin, por três minutos.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Muito obrigada, Sr. Presidente.

Já foram encaminhadas para o Dr. Georgimar as perguntas, os questionamentos, que são bem simples, Dr. Georgimar. Eu tenho certeza absoluta de que V. Sª terá plenas condições de discuti-las.

Infelizmente, eu acho que alguns que aqui estão não leram qual é a sua função dentro do Governo Federal e dentro do Ministério do Planejamento. A sua função é exatamente trabalhar na SOF, na Secretaria de Orçamento.

Pelo que eu entendi do que V. Sª falou, lá existem vários setores, e o seu setor é responsável por debater, como disse o nobre Relator, o mérito do decreto. Então, os senhores verificam, dentro da parametrização, por exemplo, se de fato existem os recursos. Quando o crédito é solicitado por superávit primário ou por excesso da arrecadação, cabe aos senhores verificar exatamente isso, não é?

O SR. GEORGIMAR MARTINIANO DE SOUSA – Sim.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Perfeito. Seja muito bem-vindo. Todas as informações que o senhor nos traz aqui são fundamentais. Tenha V. Sª certeza disso. Quando nós estamos aqui julgando uma Presidente por conta de decreto, nós todos sabemos – e eles sabem mais do que a gente, melhor até – que a única função da Presidente é, ao final de tudo, assinar um decreto ou assinar um projeto de lei ou assinar uma medida provisória que passou por muitos técnicos anteriormente, técnicos

que não ocupam cargos de confiança, mas ocupam cargos efetivos, porque concursados são. E se são concursados não são funcionários da Presidente. São funcionários do Estado brasileiro, são servidores públicos federais.

Então, eu quero cumprimentá-lo muito pelo trabalho que os senhores todos desenvolvem. Sabemos que a metodologia orçamentária do Brasil é uma das melhores, uma das mais transparentes.

E eu lhe pergunto...

(Soa a campainha.)

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – ... a abertura dos créditos foi autorizada previamente por lei?

Os recursos decorrentes de convênios e doações podiam ser contingenciados?

Esses recursos podem ser destinados para outras finalidades que não o próprio objeto do convênio ou doação?

Em que momento a programação autorizada entra no estágio de execução para ser considerada despesa?

Qual o fundamento legal para a abertura dos créditos de que nós estamos tratando nesta presente reunião?

E lhe faço a última pergunta: se o senhor tomou algum conhecimento de alerta por parte do Tribunal de Contas da União, nos termos do art. 59, §1º, da Lei de Responsabilidade Fiscal, sobre a existência de possíveis irregularidades na abertura desses créditos de que nós estamos aqui tratando. Se, quando os senhores encaminharam esses ou outros assemelhados, o Tribunal de Contas havia feito algum alerta, dizendo que era ilegal abrir créditos por excesso de arrecadação, suplementares, ou por superávit primário através do expediente de decreto.

São essas as perguntas.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Sr. Georgimar de Sousa, na condição de testemunha, até três minutos.

O SR. GEORGIMAR MARTINIANO DE SOUSA – Obrigado, Senador.

Se a abertura de crédito foi autorizada previamente em lei? A Lei Orçamentária autoriza a abertura de créditos.

Recursos decorrentes de convênio e doações podiam ser contingenciados? Não. Eles não estão incluídos no decreto de contingenciamento, esses recursos.

Os recursos podem ser destinados para outras finalidades que não o próprio objeto do convênio? Não. Eles têm que ser usados na finalidade do objeto do convênio.

Em que momento a programação autorizada entra no estágio de execução para ser considerada despesa? Só no pagamento, no último estágio da despesa.

Qual o fundamento legal para a abertura dos créditos aqui tratados? É o art. 4º.

O senhor tomou algum conhecimento de alerta do TCU, nos termos do art. 59, sobre a existência de possíveis irregularidades na abertura de créditos?

Não. Até aquele momento, não.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Senadora Vanessa, dois minutos.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Muito obrigada, Sr. Presidente.

Veja que as respostas foram simples, mas nenhuma diferença de todas as respostas anteriores. Repito: a única diferença vem do Tribunal de Contas da União, que, de uma hora para outra, de uma forma inexplicável, mudou a conduta, uma conduta que ele próprio aprovava anteriormente.

Em 2009, aconteceu exatamente o que aconteceu agora; em 2001, aconteceu exatamente o que aconteceu agora: a meta foi mudada depois de créditos terem sido abertos. E o Tribunal de Contas, em todos os seus pareceres prévios, nunca fez uma anotação sequer, nunca fez um alerta sequer. E agora não vem fazendo alerta, não. Agora, vem reprovando as contas presidenciais e dando base para que isso tudo ocorra. Eu lamento muito.

Mas eu fico, por outro lado, muito esperançosa por conta de decisões como essa...

(Soa a campainha.)

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – ...que foi tomada hoje pela Ministra Rosa Weber, porque a Presidente Dilma sofreu uma interpelação criminal. Não foi de quaisquer uns, não. Olhem quem fez a interpelação criminal contra a Presidente Dilma: Deputado Júlio Lopes, Líder do PP; Deputado Carlos Sampaio, do PSDB; Deputado Pauderney Avelino, Líder do DEM; Deputado Rubens Bueno, do PPS; Deputado Antonio Imbassahy, do PSDB; e Deputado Paulo Pereira, Líder do Solidariedade.

Interpelaram judicialmente a Presidente para ela não mais dizer que estava em curso um golpe. Pois bem. Veio do Supremo a decisão de que ela está livre para dizer, porque essa é uma opinião que nós vamos comprovar. Aliás, estamos comprovando já.

O Banco do Brasil já respondeu: não procede a acusação contra a Presidente da República no caso das pedaladas.

Nos decretos, nós estamos discutindo aqui: decretos iguaizinhos aconteceram e anos anteriores, nunca nenhum Presidente sofreu qualquer tipo de multa. E, aliás, é uma coisa assim tão inimaginável que a própria legislação não criminaliza caso, num determinado exercício...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Conclua, Senadora.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Estou concluindo.

Caso, num determinado exercício, o governo não tenha cumprido a meta. Mas ela vai sofrer, está sofrendo um *impeachment* por conta disso.

Isso aqui virou um colégio eleitoral, daí tamanha solidariedade entre uns e outros na defesa do indefensável, que são essas notícias que estão recheando as páginas de jornal nesses últimos dias.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Sr. Georgimar, na condição de testemunha, por dois minutos. (*Pausa.*)

Não houve pergunta.

Na condição de inscrita, a Senadora Gleisi Hoffmann, por três minutos.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Obrigada, Sr. Presidente.

Quero também cumprimentar a testemunha, parabenizar pelo seu currículo. V. Sª é um técnico de carreira responsável por desenvolver um mérito de vários atos orçamentários, tem o nosso maior respeito.

Estamos aqui muito indignadas com tudo que está acontecendo. O que nós estamos vivendo aqui é surreal, não encontra base na realidade, para tirar uma Presidenta do seu cargo, os crimes que estão alegando que ela cometeu.

(Intervenção fora do microfone.)

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Quatro decretos, sim, Senador José Medeiros! Ele fica provocando, mas são quatro decretos de créditos suplementares, em relação aos quais a Presidenta não tem responsabilidade objetiva, sozinha, até porque V. Sª e os demais técnicos que vieram aqui disseram como são elaborados os decretos, em sistemas complexos de decisão precisam de técnicos para dar a sustentação à decisão da Senhora Presidenta.

E o outro crime é do Banco do Brasil. Acabamos de receber hoje, vou dizer de novo aqui, vou dizer em todos os dias, em todas as minhas falas vou me referir a esse ofício do Banco do Brasil, porque, gente, não tem como justificarmos o que está acontecendo! O Banco do Brasil diz o seguinte: "Não há ato praticado diretamente pela Presidenta Dilma Rousseff nas liberações de pagamento para o Plano Safra". Ora, para haver crime, tem que haver ato e o ato tem que ser doloso; se não há ato e não há dolo, não há crime! Por que querem processar a Presidenta por isso?

Na questão dos decretos é a mesmíssima coisa. Agora, fico aqui intrigada porque acham que o Presidente interino de plantão é sensível. Sensível porque fez uma medida provisória que retirou o direito dos pequenos agricultores, tratando todos iguais aos grandes e aos médios. Que sensibilidade é essa? Sensível porque mandou uma PEC para esta Casa, ontem, limitando os gastos, tirando a vinculação dos recursos da saúde, da educação; vai também retirar o aumento real do salário dos aposentados. Isso é sensibilidade, isso é estar de acordo com o desenvolvimento...

(Soa a campainha.)

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – ...do País, isso é legal.

Agora, duvido que esse Presidente interino, apoiado por esses partidos que ficam criticando a Presidenta Dilma, que querem o seu *impeachment* e criticam a gestão do Presidente Lula, consigam fazer um programa decente em benefício do povo brasileiro. Duvido! Duvido! Não vão fazer! Por incompetência, porque não tem generosidade, porque acham que tem que servir banqueiro e sistema financeiro. É isto: vamos pagar a conta de juros, uma conta que nos foi imposta pelo sistema financeiro, que não foi o Estado brasileiro que criou, foi exatamente a especulação, os derivativos, o que aconteceu nos fundos americanos e que se estendeu pela Europa e pelo resto do mundo. Então, é isso que estamos vivendo, por isso a minha indignação aqui.

Queria só perguntar a V. Sª, de novo, como fiz para todos os técnicos: existe um sistema parametrizado para o processamento de crédito orçamentário. Se o crédito não estiver de acordo com o que está parametrizado, é possível iniciar o seu processamento para a Presidenta editá-la?

E esse sistema está e estará sempre ajustado à legislação vigente?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Três minutos, Sr. Georgimar, na condição de testemunha.

O SR. GEORGIMAR MARTINIANO DE SOUSA – Então, não é possível. O sistema não permite que o crédito vá adiante se ele não estiver de acordo com as normas, e, todo ano, as leis orçamentárias se alteram um pouco. Então, todo ano, é feita uma revitalização desses parâmetros, certo? Todo ano, então, é feita a conferência desses parâmetros; se estão corretos, serão ajustados às leis.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Dois minutos, Senadora Gleisi.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Obrigada. Novamente, quer dizer, de novo, um técnico que não tem militância partidária, não está aqui defendendo A ou B, vem dizer como é feito o processamento dos créditos orçamentários. É impossível editar um crédito que não esteja de acordo com a legislação vigente. E quando falamos legislação vigente, nós estamos falando a lei, estamos falando as portarias e as decisões do Egrégio Tribunal de Contas da União, que, como disse a Senadora Vanessa, foi o único órgão aqui representado por técnicos que divergem desse processo – que, aliás, divergem agora, porque o resto do tempo não divergiam. Mudaram a sua interpretação a partir de 2015. E aí mudaram a interpretação e já querem cassar a Presidente da República, tirá-la do poder.

Agora, esses técnicos não falam nada do Presidente interino, golpista, ter mandado para cá um déficit orçamentário de 170 bilhões. Não falam nada. Mandou o déficit orçamentário de 170 bilhões e uma série de aumentos para servidores públicos, inclusive para aumentar o piso salarial, quer dizer, a base salarial dos Ministros do Supremo, que vira referência para salário de Deputado, Senador, outros juízes, tem um efeito cascata. Sobre isso não falam nada, isso é uma maravilha, está tudo certo, isso é responsabilidade fiscal.

É uma vergonha o que nós estamos vivendo neste País! Uma vergonha! Querem cassar a Presidenta, então vejam qual foi o crime efetivo que ela cometeu. Porque isso que estão dizendo não é crime.

(Soa a campainha.)

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – O Banco do Brasil está dizendo que não há crime, porque não houve ato, portanto há ausência de ato e não há como configurar crime, e estamos vendo aqui que os decretos não podem ser de responsabilidade objetiva única da Senhora Presidenta, porque, de novo, estamos falando de um sistema complexo de decisão. Todos os técnicos do Ministério setorial, a SOF, o Ministério da Fazenda, todos alegam que estavam legais os decretos que ela assinou. Como ela poderia, de uma hora para outra, dizer: "Não, não está legal; aquele técnico lá errou, não parametrizou o sistema?" Me poupem! É exigir demais de uma pessoa! Nós estamos fazendo o que aqui? Aliás, eu acho que alguns Senadores têm razão, porque dizem que a coisa já está definida. Está definida porque o único julgamento que está se processando aqui é político.

Por isso, eu queria agradecer muito à Ministra Rosa Weber, porque nos deixou falar a verdade. Então, para PP, para PSB, para o Democratas, para o PPS, PSDB, Solidariedade: é golpe o que vocês estão fazendo!

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – Estou pensando, Sr. Presidente: quando eu perguntei, ele não sabia. Agora quando a Senadora pergunta, ele sabe.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Passo agora a palavra ao advogado da Acusação, Dr. Eduardo Dória Nehme, seis minutos.

O SR. EDUARDO DORIA NEHME – Obrigado, Excelência.

Bom, tendo em vista a função da testemunha no Ministério do Planejamento, eu não tenho mais perguntas para realizar.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Passo a palavra ao advogado da Defesa, Dr. Marthius Sávio Cavalcante, seis minutos.

O SR. MARTHIUS SÁVIO CAVALCANTE – Boa noite, Sr. Georgimar! Vou fazer uma única pergunta bem objetiva, que vai esclarecer mais ainda.

Queria saber o seguinte: como é elaborado o crédito e como funciona com os outros Poderes?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – O Sr. Georgimar tem três minutos para responder à pergunta, na condição de testemunha.

O SR. GEORGIMAR MARTINIANO DE SOUSA – Bom, o procedimento é que as unidades orçamentárias criam créditos no sistema; encaminham para os setoriais, que repassam à Secretaria de Orçamento, tudo via sistema. Na Secretaria de Orçamento, vai para os departamentos específicos, que tomam conta dessas áreas; é feita a avaliação do mérito da justificativa do crédito; são verificados todos os acertos do sistema e elaboração de atos e encaminhamento.

Os créditos do Judiciário são encaminhados pelo mesmo modo. A diferença é que muitos desses créditos têm um parecer de mérito que vem dos conselhos, mas o procedimento é o mesmo, padrão.

O SR. MARTHIUS SÁVIO CAVALCANTE – E no caso desses decretos, todos observaram os pareceres de os órgãos e, se tiver alguma irregularidade, não são efetivados?

O SR. GEORGIMAR MARTINIANO DE SOUSA – Sim.

O SR. MARTHIUS SÁVIO CAVALCANTE – E esses pareceres são feitos a partir de todo o arcabouço jurídico, é óbvio, e jurisprudencial?

O SR. GEORGIMAR MARTINIANO DE SOUSA – Sim, exatamente.

O SR. MARTHIUS SÁVIO CAVALCANTE – Só para concluir, Excelência, mais uma vez agradecendo a testemunha e afirmando novamente que fica demonstrado que houve realmente uma mudança de jurisprudência por parte do Tribunal de Contas da União.

Essa mudança quer ser aplicada de forma retroativa, o que acaba, inclusive, contrariando a própria jurisprudência do Supremo Tribunal Federal quando afirma que viradas hermenêuticas ou viradas jurisprudenciais devem ser aplicadas apenas para futuro, quer dizer, todos os decretos foram efetuados a partir da jurisprudência que até então existia e que era consolidada...

(Soa a campainha.)

O SR. MARTHIUS SÁVIO CAVALCANTE – Então, por essa razão, não vou fazer mais perguntas.

Agradeço a testemunha. Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Para breve comunicação, a Senadora Ana Amélia.

Aproveito para dispensar a testemunha, Sr. Georgimar Martiniano de Sousa, agradecendo a sua presença e colaboração.

Com a palavra a Senadora Ana Amélia, para uma breve comunicação.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Pela ordem, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Pela ordem.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Antes de encerrar uma sessão que eu estava presidindo, o Senador Lindbergh Farias fez um pela ordem e apresentou uma notícia do Twitter. Então, eu penso que aqui é uma Casa política e democrática. Como somos obrigados a ouvir acusações, agressões verbais, também temos que compartilhar o mesmo direito.

Estou lendo agora às Senadoras que interessam a notícia, que Janot – Janot é o Procurador-Geral da República – diz que PT tinha como hábito receber doações mediante ameaças. A alegação consta de parecer que pede envio da investigação de Edinho Silva para Moro.

Em documento apresentado no Supremo Tribunal Federal, o Procurador-Geral da República, Rodrigo Janot, alegou que o PT tinha como hábito receber doações eleitorais oficiais e não oficiais, muitas vezes mediante ameaças a empresas com contratos com o Governo Federal. Segundo Janot, a prática era centralizada, em parte, no ex-Ministro da Comunicação Social Edinho Silva, que foi tesoureiro em 2014 da campanha à reeleição da presidente afastada Dilma Rousseff.

Em verdade, o pedido de pagamento para auxílio financeiro ao Partido dos Trabalhadores, notadamente para o custeio oficial e não oficial (caixa dois) das campanhas eleitorais, muitas vezes mediante ameaças de cessação das facilidades proporcionadas nos contratos feitos.

Então, eu penso que nós temos que ter um pouco de equilíbrio, porque eu ouço calada, mas não é possível aceitarmos essas acusações que fazem, permanentemente, com tanta veemência, aqui.

É por isso que eu me dou também ao mesmo direito de fazer uma leitura dessa informação, que eu penso que seja relevante para o conhecimento do País.

Muito obrigada, Presidente.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Para uma breve comunicação.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – Pela ordem, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Pela ordem, Senadora Vanessa. Em seguida, pela ordem, Senador José Medeiros; depois, pela ordem, Senadora Vânia; depois, Senador Ronaldo Caiado; depois, o Senador Moka.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Sr. Presidente, eu agradeço a paciência de V. Exª. Nós estamos aqui há mais de 20 horas e 30 minutos, e V. Exª, com toda a paciência, que lhe é peculiar, aliás, para e, de forma muito tranquila, escutar a todos. Eu acho que isso é importante.

Entretanto, eu quero mostrar algumas diferenças. Primeiro, eu não sou do Partido dos Trabalhadores.

Segundo, hoje, também, fui informada – aliás, fui informada pela imprensa – que teria saído uma denúncia contra o meu Partido, o PCdoB, envolvendo diretamente o ex-Ministro Aldo Rebelo, pessoa que eu conheço há mais de 30 anos. Não sei do conteúdo da denúncia ainda, mas quero dizer que conheço Aldo Rebelo, como conheço Orlando Silva, que alguns anos atrás foi acusado de ter pegado recursos na garagem. Acusação esta

que nunca foi provada, e o processo foi arquivado já, Sr. Presidente. Então, eu acho que, ás vezes, algumas notícias são lançadas para atrapalhar todo o processo.

Por outro lado, quero dizer que trago este assunto aqui apenas a título de exemplo, para mostrar que tudo aquilo que nós falamos – eu, em particular, porque aqui eu falo por mim – tem absolutamente tudo a ver com esse processo.

Eu li a matéria que foi publicada na imprensa hoje em relação a um ofício que o Banco do Brasil mandou para esta Comissão. Nós ficamos sabendo pela imprensa. Eu fiquei sabendo pela imprensa. Um ofício importante do Banco do Brasil, que confirma tudo aquilo que estamos dizendo.

Eu li outra matéria também.

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT. *Fora do microfone*.) – Conclua, Senadora.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Estou concluindo, Senador. Parece até um relógio cuco aqui do meu lado.

Eu também li outra matéria, Sr. Presidente, dizendo do golpe, porque nós mesmos, quando falamos do golpe aqui, somos xingados. Aliás, a Presidente foi interpelada judicialmente. Então, é muito diferente daquilo que a nobre Senadora que acabou de falar disse, Presidente. Eu acho que devemos trazer assuntos que dizem respeito ao mérito, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Conclua, Senadora.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Então, eu agradeço muito e cumprimento V. Exª pela paciência e pela forma como V. Exª dirigiu os nossos trabalhos hoje.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Muito obrigado, Senadora.

Dois minutos, também para uma questão de ordem, ao Senador José Medeiros.

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – Senador, é que se não falar o tempo, ela fala meia hora.

Senador Raimundo Lira, eu também quero parabenizar pela condução dos trabalhos V. Exª e o Senador Anastasia. Durante esta semana dura que passamos aqui, V. Exªs, com toda a paciência, em momentos difíceis que tivemos aqui, de acirramento dos ânimos, souberam conduzir a reunião de uma forma ordeira e, assim, engrandeceram o Senado brasileiro.

Eu tenho também que fazer alguns questionamentos a respeito desses fatos que foram ditos aqui há pouco. É uma pena que tenhamos que falar isso, mas temos que fazer o contraponto e também mostrar o outro lado.

Veja bem que, há poucos dias, foi feita pelo Marcelo Odebrecht uma acusação gravíssima. Ele disse que Edinho Silva lhe tinha abordado sobre R$12 milhões, e ele perguntou à Presidente Dilma e ela disse: "É para pagar". Não saiu nenhuma...

(Soa a campainha.)

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – "É para pagar". Essa teria sido a fala da Presidente Dilma. Ninguém disse nada a respeito, e nós tampouco tocamos aqui nesse assunto. Mas eis que ontem saíram algumas coisas sobre os adversários. Falou-se o tempo inteiro, durante a Comissão aqui, sobre o assunto. Também saiu sobre a Deputada Jandira Feghali, e não foi falado aqui. Admirei até a Senadora Vanessa tocar no assunto agora sobre a questão do Ministro Aldo Rebelo, por quem também tenho grande respeito. É lamentável que saia isso. É lamentável que saiam esses assuntos. Mas não pode ser seletivo. Não pode ser indignação seletiva. Eu digo que, neste momento, a população brasileira não está aí para lados, ela está indignada com tudo. E eu não acho que falar em corda em casa de enforcado seja bom. Então, na verdade, todas as vezes em que começarem a levantar isso aqui, nós vamos fazer o contraponto, e eu não sei se é bom para o lado do Governo que está afastado.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Senadora Vânia, dois minutos, pela ordem, seguida do Senador Waldemir Moka. Em seguida, o Senador Ronaldo Caiado.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Eu também peço pela ordem, Sr. Presidente.

A SRª LÚCIA VÂNIA (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - GO) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Em seguida, Senadora Gleisi Hoffmann.

A SRª LÚCIA VÂNIA (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - GO) – Medeiros, deixe eu ver o Presidente.

Sr. Presidente, eu quero cumprimentá-lo, cumprimentar o Relator, mas eu gostaria de chamar a atenção de V. Exª para o constrangimento a que nós submetemos a testemunha aqui neste momento. Eu acho que não é justo, não é correto, deixar uma pessoa, um funcionário público, que está em uma função por mérito, se submeter a essa situação que nós colocamos aqui. Eu acredito que o público que nos ouve neste momento deve estar estarrecido, porque é muito duro a gente ver uma pessoa passar pelo constrangimento que esse senhor

passou aqui, e acho que a Defesa deveria tomar providências no sentido de não apontar testemunha que não esteja vinculada ao objeto da denúncia.

(Soa a campainha.)

A SRª LÚCIA VÂNIA (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - GO) – Era o que eu tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Senador Waldemir Moka.

O SR. WALDEMIR MOKA (PMDB - MS) – Sr. Presidente, é apenas, tão somente, para dizer exatamente que, às vezes – e eu estou muito tranquilo, embora algumas pessoas achem que eu esteja nervoso; aqui, na prática, se demonstra o contrário –, na verdade, eu ouço agressões aqui, de forma veemente, dura, e fico me contendo, realmente, para não ter... Mas quando é do outro lado, aí não tem valor, aí não vale. Aí não. Então, na verdade, é preciso ter cuidado mesmo com o que sai. É preciso mesmo ter cuidado com essas informações. Eu, por exemplo, acho difícil acreditar que o ex-Deputado, ex-Ministro Aldo Rebelo esteja envolvido em qualquer coisa. É uma pessoa também que eu conheço. Mas as coisas são complicadas. Ao contrário, eu não gosto...

Se depender de mim, eu vou sempre ser aquela pessoa que vou... Acho que nós temos que estar preocupados com o País, não é? É um Governo de transição.

Então, é claro que, neste momento é interino. Nós não sabemos ainda qual o resultado disso tudo, mas eu acho que seria importante. Porque eu percebo, eu acho que as pessoas também percebem que a nossa Comissão fica muito repetitiva. Nós ficamos falando porque estamos restritos a duas denúncias. Então, é difícil, e vão ter que ouvir ainda mais 30 pessoas.

Então, isso tudo, estou dizendo para a população, é claro que isso é democrático. Eu não estou contestando. Eu estou dizendo só que a explicação que tem que ser dada é no sentido de que a Defesa pediu essas 40 testemunhas, e eles têm direito de pedir.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Presidente, o tempo, Presidente.

O SR. WALDEMIR MOKA (PMDB - MS) – E agora não é possível que a gente não participe. Às vezes, eu deixo de perguntar, para ver se... É porque três, quatro perguntam as mesmas coisas, vai esgotando também até os questionamentos. Então, quando eu não pergunto, não é querendo desmerecer a testemunha, é porque eu estou achando que o assunto está esgotado, que não tem mais o que eu perguntar.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Antes de passar a palavra ao Senador Ronaldo Caiado, gostaria de informar o seguinte: no momento em que o Relator constatou que a testemunha não estava preparada para responder os questionamentos a que se destinava o interrogatório, ele também não pôde recursar a testemunha, porque não tinha quórum para deliberação. No caso, se ele eventualmente propusesse uma... E aí dependia exclusivamente de quem indicou a testemunha, se eventualmente, lógico, tivesse também o mesmo entendimento.

Dois minutos, Senador Ronaldo Caiado, pela ordem.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – Pela ordem, Sr. Presidente.

Eu quero também continuar dizendo que esta Comissão precisa se resguardar e, ao mesmo tempo, ter um respeito mútuo, porque não é possível nós ficarmos no meio de um interrogatório, ouvindo as oitivas aqui e, de repente, o discurso da base da ex-Presidente Dilma, destituída da função, vir aqui buscando matérias e agressões a partidos ou a Parlamentares que foram citados por "a" ou por "b". E é importante, Sr. Presidente, e nós, que nunca utilizamos este método, porque nós não somos da tese de julgamentos inquisitivos. Nós achamos que todo cidadão tem direito à defesa. Nós não estamos prejulgando ninguém...

(Soa a campainha.)

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – ...mas a tese que é levantada exatamente pelo PT é tentar achincalhar a todos e tentar jogar todos na lama. E por isso, Sr. Presidente, nós também temos que noticiar à sociedade brasileira.

O Antagonista acaba de dizer que o:

[...] deputado petista José Airton Cirilo levou três milhões de reais do Incra, em abril, como "complementação a fim de atender pagamento de infraestrutura básica de acordo firmado entre o deputado e a presidência do Incra".

É algo sobre o qual não existe nenhuma previsão jurídica no País.

A outra a *IstoÉ* escancara na capa:

Em acordo de delação, Léo Pinheiro disse que, em contrapartida às obras no sítio de Atibaia e no tríplex do Guarujá, Lula ajudou a empreiteira fora do País. Troca de favores começou quando o petista era presidente.

Veja bem, Sr. Presidente, se nós fôssemos nos debruçar, nesta hora, para buscar todas as matérias diárias de denúncias de delações para envolvermos esta Comissão, que trata, como V. Exª tem colocado, da restrição específica dos decretos e das pedaladas...

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Dois minutos para a Senadora Gleisi Hoffmann, pela ordem.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Obrigada, Sr. Presidente.

Sabe o que incomoda tanto essa gente? É que, até agora, a tese era de que só o PT era o grande vilão de todo esse problema, de que a corrupção começou com o PT, de que só os petistas roubavam, de que nós transformamos este País numa tragédia. Agora está aparecendo. Está aparecendo quem é o PMDB, está aparecendo que é o PP, quem é o Democratas, o PSDB, todos os envolvidos.

E pior do que o PT... O PT tem responsabilidade, sim, e não estou aqui aliviando, não. Estamos pagando caro por isso e vamos pagar politicamente. Mas pior do que o PT é que esse pessoal não pegava e não fazia operação só para campanha eleitoral. Mandava dinheiro para fora, para conta na Suíça, recebia mesada. Há recurso para enriquecimento ilícito. É essa a diferença. Isso está incomodando.

Nós não temos uma Presidenta que esteve em Base Aérea pedindo dinheiro para ninguém, não, Sr. Presidente. Não há nada que fale da Presidenta Dilma, não há uma delação que esteja no Supremo Tribunal falando dela.

Então, eu fico aqui estarrecida, porque eles vêm com essas notícias de jornal...

(Soa a campainha.)

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – ... para tentar reforçar aquilo que era tese até agora: que o roubo, que o desvio começou com o PT. Mentira! Está caindo o pano.

Aliás, o PP, que é o Partido da Senadora que trouxe a notícia, é um dos mais envolvidos na corrupção. Por que não fica tão claro? Porque é um Partido que atua nas sombras, não tem coragem de defender ideia, não disputa causas. Essa é a verdade. Os Parlamentares do Democratas, que falam tão bem, que são arautos da moralidade, todos envolvidos também com propina.

Então, vamos parar, gente! Vamos fazer um balanço geral disso daqui e assumir as responsabilidades. Nós vamos pagar pelos erros também, mas vocês vão pagar muito pelos erros.

Este Governo que está aí é um governo que, além de errar, além de servir a interesses que não são do povo, vai retirar direito dos trabalhadores e das pessoas. É isso que nós estamos dizendo.

É por isso que dizemos que esse processo de *impeachment* é um golpe! Um golpe para acabar com a Lava Jato e um golpe para acabar com o direito do povo brasileiro.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Coloco em votação...

O SR. MARTHIUS SÁVIO CAVALCANTE – Sr. Presidente, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – ... a Ata da 17ª...

O SR. MARTHIUS SÁVIO CAVALCANTE – Só pela ordem, Excelência.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Não. V. Sª não pode falar. V. Sª não pode falar agora, porque acabaram-se as oitivas e agora é assunto exclusivamente de ordem dos Srs. Senadores.

O SR. MARTHIUS SÁVIO CAVALCANTE – Mas é que a Defesa foi citada, Excelência, com relação às suas testemunhas, e eu gostaria de fazer um esclarecimento.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Coloco em votação a Ata da 17ª Reunião, por favor.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – Presidente, na *Veja*, agora, o Pedro Corrêa...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Coloco em votação...

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – ... envolveu a Presidente Dilma também na delação.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Coloco em votação a Ata da 17ª Reunião, solicitando a dispensa de sua leitura.

Aqueles que a aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovada.

Confirmo a realização da próxima reunião, já convocada para a próxima segunda-feira, dia 20/06/2016, às 14 horas, para oitiva de testemunhas.

Reafirmo a intimação dos Advogados da Defesa, bem como dos denunciantes.

Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a presente reunião, agradecendo a presença de todos, das Senadoras, dos Senadores, dos Advogados, de todos os colaboradores, dos auditores, funcionários, secre-

tários, taquígrafos, enfim, todos aqueles que estão aqui, e também aos profissionais da imprensa que dedicam todas as horas à nossa Comissão.

Muito obrigado e um até logo a todos os ouvintes da Rádio Senado e da TV Senado.

Muito obrigado.

(Iniciada às 10 horas e 33 minutos, suspensa às 14 horas e 34 minutos, reaberta às 14 horas e 41 minutos, suspensa às 16 horas e 42 minutos, reaberta às 17 horas e 42 minutos, a reunião é encerrada às 20 horas e 53 minutos.)

Senador Raimundo Lira
Presidente

Comissão Especial destinada a proferir parecer sobre a Denúncia nº 1, de 2016, relativa à autorização para o processo e o julgamento da Presidente da República por suposto crime de responsabilidade.

ATA DA 19ª REUNIÃO

Ata Circunstanciada da 19ª Reunião, realizada em 20 de junho de 2016, às 14 horas e 35 minutos, no Plenário nº 2 da Ala Senador Nilo Coelho do Senado Federal, sob a presidência do Senador Raimundo Lira e com a presença dos Senadores: Simone Tebet, Dario Berger, Waldemir Moka, Ricardo Ferraço, Antonio Anastasia, Cássio Cunha Lima, Lindbergh Farias, José Pimentel, Telmário Mota, Fernando Bezerra Coelho, Lúcia Vânia, Vanessa Grazziotin, Wellington Fagundes, Zeze Perrela, Ana Amélia, José Medeiros, Gladson Cameli, Ataídes Oliveira, Davi Alcolumbre, Fátima Bezerra, Cristovam Buarque, Eduardo Amorim e Magno Malta. Deixaram de comparecer os Senadores Rose de Freitas, Ronaldo Caiado, Gleisi Hoffmann. Na oportunidade, ocorreu a oitiva das seguintes testemunhas: Ivo da Motta Azevedo Correa, Renato Janine Ribeiro, Felipe Daruich Neto e Bruno Moretti. Foram aprovados os requerimentos nºs 114, 119, 124 e 126/2016. Foi rejeitado o requerimento nº 123/2016. Foram apreciados os seguintes requerimentos da Denunciada: 1) DOC 107 – requer a juntada dos documentos relativos à delação premiada do Sr. Sérgio Machado: após a manifestação contrária do relator, o requerimento foi rejeitado pela Comissão; 2) DOC 114 – requer a substituição de testemunhas: após a manifestação favorável do relator, foi aprovada a substituição. Após aprovação, a presente Ata será publicada juntamente com a íntegra das notas taquigráficas.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Boa tarde a todos! Sejam bem-vindos as Srªs Senadoras e os Srs. Senadores!

Vamos trabalhar, nesta semana, com muita objetividade, com muita calma, com muita tranquilidade, com muita eficiência, dentro do padrão do Senado Federal.

Vamos dar início à nossa reunião.

Havendo número regimental, declaro aberta a 19ª Reunião da Comissão Especial do Impeachment, constituída nos termos do art. 44 da Lei nº 1.079, de 1950, e do art. 380, inciso II, do Regimento Interno, para proferir parecer sobre a Denúncia nº 1, de 2016, apresentada pelos cidadãos Hélio Pereira Bicudo, Miguel Reale Júnior e Janaina Conceição Paschoal, em desfavor da Excelentíssima Senhora Presidente da República, Dilma Vana Rousseff por suposto crime de responsabilidade.

Conforme convocação, a presente reunião destina-se à oitiva das seguintes testemunhas: Sr. Ivo da Motta Azevedo Corrêa; Sr. Renato Janine Ribeiro; Sr. Felipe Daruich Neto; Sr. Bruno Moretti.

Solicito à Secretaria que conduza...

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – ... os depoentes...

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Pela ordem, Sr. Presidente.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Gostaria de terminar a minha leitura.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Pois não. Obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Solicito à Secretaria que conduza os depoentes já aqui presentes a recinto separado deste plenário, devendo permanecer tão somente o Sr. Ivo da Motta Azevedo Corrêa, como primeiro depoente.

A Presidência esclarece que a testemunha está devidamente compromissada, estando, portanto, comprometida a falar a verdade sob as penas da lei, de acordo com as normas aprovadas.

Vamos aguardar a testemunha aqui.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Sr. Presidente...

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Pela ordem...

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – A Defesa...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Pela ordem, Senadora Vanessa Grazziotin.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Posteriormente, a Defesa. Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Inicialmente...

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Peço pela ordem, também, sobre a resposta de requerimentos, Sr. Presidente, depois.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – A minha questão, Sr. Presidente, refere-se a um fato que já levantei aqui nas reuniões passadas e que ainda está pendente da sua deliberação. Eu me refiro a cinco requerimentos de minha autoria que apresentei há uma semana e que ainda não foram deliberados.

Dos cinco, Sr. Presidente, olhando todo o processo, eu creio, nobre Relator, que dois estejam prejudicados, porque são de oitivas que já constam do rol de 40 apresentado pela Defesa. Um outro também é para uma oitiva de juízo, convidando o Dr. Vinícius Leopoldino do Amaral, um consultor.

Esse requerimento do Dr. Vinícius, para mim, não tem problema não ser analisado hoje. Entretanto, há dois requerimentos, acho que de nºs 119 e 114, que tratam da solicitação de documentos, Sr. Presidente, junto ao Tribunal de Contas da União. Então, esses dois eu considero que têm urgência, porque o Tribunal demora a responder.

Eu pergunto a V. Exª se é possível nós deliberarmos pelo menos esses dois requerimentos no dia de hoje.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Mande a cópia dos dois requerimentos para que o Sr. Relator, Senador Antonio Anastasia, possa deliberar sobre eles.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Perfeito. De nºs 114 e 119.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Isso.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Sr. Presidente, eu tenho...

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Eu tenho um pedido pela ordem, que posso fazer depois da Defesa.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Pela ordem, o Advogado da Defesa.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Sr. Presidente, como sabe V. Exª e sabem também o Sr. Relator e os demais membros desta Comissão, a Defesa da Senhora Presidente da República, na sua manifestação, requereu, originalmente, a juntada de áudios que tratavam de conversas gravadas pelo ex-presidente da Transpetro, o ex-Senador da República Sérgio Machado, com S. Exª o Senador Romero Jucá, com S. Exª o ex-Presidente da República José Sarney, e com S. Exª o Presidente desta Casa, Senador Renan Calheiros.

Naquela oportunidade, esta douta Comissão indeferiu o requerimento da Defesa, o que ensejou um recurso interposto pela Defesa da Senhora Presidente da República a S. Exª o Presidente do Supremo Tribunal Federal, Ricardo Lewandowski, recurso este que foi conhecido e a que foi negado provimento no dia 7 de junho.

S. Exª o Presidente do Supremo Tribunal Federal, ao contrário desta Comissão, que havia decidido por entender que estes áudios não faziam parte do objeto desse processo, consultou, naquele momento, o Relator da Operação Lava Jato no Supremo Tribunal Federal, o nobre Ministro Teori Zavascki, e foi informado de que esses áudios estavam sob sigilo. Por essa razão, desproveu o nosso recurso no mérito.

Ora, com todas as vênias, em primeiro lugar, parece claro que a decisão do Supremo Tribunal Federal, ou do Presidente do Supremo Tribunal Federal, ao contrário do decidido por esta Comissão, não avaliou que esses áudios não tinham a ver com o objeto deste processo, mas negou por força do sigilo que estava acobertando esses áudios. E, de fato, nesse ponto, me parece difícil sustentar-se que essas gravações não têm a ver com o objeto deste processo, porque é deste processo que se trata. Ou seja, estamos tratando de um desvio de poder neste processo, matéria preliminar invocada na Defesa desde a época em que a Senhora Presidente da República fez a manifestação na Câmara dos Deputados.

Portanto, estamos discutindo o desvio de poder desse processo. Não é um fato novo a esse processo. Esse processo tem duas denúncias e estamos afirmando a nulidade desse processo por desvio de poder.

Assim sendo, Sr. Presidente, como todos nós sabemos, foi levantado o sigilo da delação premiada do Sr. Sérgio Machado e dos áudios que a integram.

Nessa perspectiva, a razão que levou a S. Exª o Presidente Ricardo Lewandowski a não acolher o nosso recurso caiu por terra, ou seja, um fato novo, um fato superveniente, o que obviamente permite, então, à Defesa, neste momento, requerer a V. Exª, como estamos fazendo por meio de petição, a juntada a esses autos dos áudios dessas conversas que já foram registrados na peça de defesa.

Lembro que, na peça de defesa, a arguição do desvio de poder foi feita e agora estamos apenas juntando não só para que tenhamos material divulgado pela imprensa, mas para que tenhamos o material original que, a nosso ver, demonstra o desvio de poder nesse processo de *impeachment,* que mostra que a Senhora Presidente da República efetivamente, por uma situação de ação de certas lideranças, está sofrendo esse processo não por que realmente incorreu em crime de responsabilidade, mas porque ela não obstaculizou, porque ela não obstruiu as investigações decorrentes da Operação Lava Jato.

As falas desses áudios são expressivas. Fala-se que tem que se afastar a Senhora Presidente da República para se evitar essa sangria na classe política brasileira. Portanto, isso, a nosso juízo, é uma prova cabal, mani-

festa e inconteste daquilo que nós temos afirmado na nossa defesa, ou seja, que esse processo é um processo caracterizado e marcado pelo desvio de poder.

Então, nesse momento, a V. Exª requeiro, em atendimento àquilo que a Defesa já arguiu e, de acordo com as razões expressas na decisão de S. Exª o Ministro Ricardo Lewandowski ao nosso recurso, a juntada desses áudios.

É o requerimento que faço a V. Exª nesse momento puramente...

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – Para contraditar, Sr. Presidente.

O SR. MIGUEL REALE JÚNIOR – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Antes de passar a palavra ao Relator, passo a palavra ao Advogado da Acusação, Dr. Miguel Reale Júnior. Em seguida, ao Senador José Medeiros.

O SR. MIGUEL REALE JÚNIOR – Sr. Presidente, Srs. Senadores, é estranhável que a Defesa venha alegar que esse pedido de *impeachment* tenha como origem a tentativa de barrar o processo Lava Jato.

Muito pelo contrário, essa petição é assinada por Hélio Bicudo, por Janaina Paschoal e por mim, mas, ao mesmo tempo, ela vem assinada e tem a anuência dos movimentos de rua, o Movimento Vem Pra Rua, o Movimento Por um Brasil Melhor, e os 43 movimentos contra a corrupção. Ou seja, são milhões e milhões de brasileiros que vêm corroborar esse pedido e que estiveram nas ruas a favor dos movimentos contra a corrupção.

Além disso, no pedido original apresentado, que foi infelizmente cortado no seu objeto pelo ex-Presidente da Câmara Eduardo Cunha, havia exatamente a participação da Presidente Dilma Rousseff na corrupção da Petrobras. Fatos esses que foram excluídos porque diriam respeito a 2014 e Eduardo Cunha não queria que nada que dissesse respeito a 2014 viesse à tona, porque ele havia se comprometido com propinas recebidas em 2014. Essa é a verdade pela qual o pedido original foi cortado pelo meio.

Mais do que isso, a Presidente Dilma Rousseff é investigada no Supremo Tribunal Federal exatamente por ter tomado medidas que comprometiam o processo Lava Jato, ao tentar impor ao Superior Tribunal de Justiça o nome de um ministro que se comprometia em tomar soluções favoráveis aos principais acusados na Lava Jato, que eram os Presidentes das empresas Andrade Gutierrez e Odebrecht.

Aliás, fala-se, eu não acredito e não posso acreditar, que esta manobra para a indicação do Ministro Navarro ao STJ, concedendo, inclusive, o *habeas corpus*, sendo voto vencido, teria tido a colaboração do ilustre advogado da acusada Dilma Rousseff. Não acredito na participação Dr. Eduardo Cardozo de forma nenhuma nessa trama para colocar um Ministro do STJ, que, aliás, cumpriu com o prometido porque concedeu o *habeas corpus*.

Portanto, ao contrário, é a acusada, sim, que tomou medidas efetivas, concretas, não foram conversas, não foram elucubrações, foram medidas concretas, positivas, no sentido de efetivamente inviabilizar o processo da Lava Jato.

Então, vir com a conversa de que esse processo de *impeachment* não é por aquilo que ela fez, mas por aquilo que, eventualmente, em uma conversa, teria se pensado que ele poderia viabilizar a paralisação da Lava Jato, isso, na verdade, não passa de uma conversa fiada.

Desculpe-me o Sr. Advogado de Defesa, mas é uma conversa fiada, na verdade esse processo é um processo que se fundamenta em fatos concretos que hoje estão limitados às pedaladas e aos decretos, mas que, na verdade, é muito mais amplo...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Conclua, Dr. Miguel.

O SR. MIGUEL REALE JÚNIOR – ... basta ler a petição.

Basta ler a petição para se ver que, na verdade, atribui-se à Presidente Dilma Rousseff participação efetiva na corrupção da Petrobras.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Pela ordem, Sr. Presidente, eu fui citado pessoalmente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Pela ordem novamente?

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Eu fui citado pelo defensor.

O SR. WALDEMIR MOKA (PMDB - MS) – Qual é o artigo?

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Pode ser o artigo ...

Veja, eu posso invocar o art. 14 se V. Exªs permitirem-me. Agora, por uma questão de elegância, eu fui citado no caso do Ministro Navarro.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Não houve...

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Com a devida vênia, há uma insinuação de que eu teria participado da nomeação do Ministro do STJ.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Sr. Advogado, não houve, isso...

O SR. WALDEMIR MOKA (PMDB - MS) – Presidente, até onde consta o art.14 é para Senador.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Não houve nenhuma injúria de ordem pessoal. Falou-se...

Cada advogado, cada Senador, fala-se sobre todo o conjunto...

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Sr. Presidente, perdão...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – ... do que está acontecendo.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Foi mencionada a minha participação na nomeação do Ministro Marcelo Navarro.

Foi pessoal, considero-me ofendido pessoalmente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Vou dar dois minutos a V. Exª.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Agradeço a V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Dois minutos.

O SR. WALDEMIR MOKA (PMDB - MS) – Artigo 14 é para Parlamentar, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Dois minutos.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Sr. Presidente, mais uma vez...

O SR. WALDEMIR MOKA (PMDB - MS) – É só para Parlamentar.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Sr. Presidente.

(Soa a campainha.)

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Eu peço.... Hoje é uma segunda-feira, está todo mundo calmo, tranquilo, isso aqui é um ambiente democrático, um ambiente do diálogo, um ambiente do entendimento, não é?

Eu acho que nós não podemos ser absolutamente inflexíveis, temos que, uma vez ou outra, entender que dois minutos...

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Eu agradeço, Sr. Presidente, apenas pela menção que foi feita.

Eu quero lembrar que o Ministro Marcelo Navarro, do qual o Senador cassado Delcídio do Amaral fez referência a uma participação minha e da Senhora Presidente da República – embora eu não esteja aqui como réu, esteja como advogado, mas volta e meia tenta-se colocar o advogado como réu –, eu quero apenas observar que vários Senadores desta Casa também apoiaram a indicação de Marcelo Navarro. O Senador Cássio Cunha Lima apoiou, o Senador Fernando Bezerra apoiou, o Presidente do DEM apoiou, o Procurador-Geral da República, Rodrigo Janot, apoiou.

Então, com todas as vênias, eu acho que não é de bom tom que nós estejamos trazendo questões fora deste processo, inclusive para um duelo pessoal entre advogados. Eu jamais faria isso com um colega, mas, se querem fazer comigo, eu apenas digo que há a apuração devida.

Se todos que participaram dessa indicação estão envolvidos, com todas as vênias, é algo que não se confirma na prática.

(Soa a campainha.)

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Pondero apenas e tão somente que a nossa afirmação diz respeito a este processo. Há desvio de poder neste processo, está claro? Ou seja, estamos aqui discutindo o desvio de poder neste processo, em que eu me lembro que à época pessoas chegaram inclusive a dizer que quando Eduardo Cunha abriu este processo, era uma chantagem explícita. Pessoas afirmaram isso.

Ou seja, é com base nessa afirmação de que é chantagem explícita este processo, com base nos áudios que são agora divulgados, que nós estamos pedindo algo deste processo. Não quero transformar o meu *ex adverso* em réu; apenas quero tratar esta questão como ela juridicamente deve ser tratada, nos termos deste processo, sem ofensas, sem insinuações, mas com a lisura que a ética profissional me obriga e me impõe.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Pela ordem, Senador José Medeiros. Dois minutos.

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – Sr. Presidente, o Brasil inteiro nos ouve, e eu creio que já tem até as filigranas deste processo de cor, inclusive a linha da Defesa. Ela não se sustenta, Sr. Presidente. Essa questão que está sendo posta aqui, sobre trazer à análise desta Comissão as gravações de Sérgio Machado, é simplesmente uma estratégia da Defesa que não vai trazer nenhum enriquecimento à elucidação dos fatos.

Veja bem, nós tivemos, se for para falar em gravação, nós tivemos n gravações: do ex-Presidente Lula, do Senador Jorge Viana, de vários Senadores aqui, que tratavam sobre a Lava Jato. E em determinado momento, uns, indignados com o Juiz Sérgio Moro, outros, com o Janot, outros, com os policiais da Polícia Federal que estão na operação, enfim. Não diferem em grau nenhum dessas declarações que surgiram na do Sérgio Machado.

Dizer que houve...

(Soa a campainha.)

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – ... vício de iniciativa é uma estratégia válida, a Defesa pode dizer o que quiser. Agora, a gente não pode se curvar e trazer mais coisas para dentro do processo.

Veja bem, nós hoje estamos ouvindo mais uma testemunha vinda do Ministério da Educação. Já são, se eu não me engano, seis do Ministério da Educação. A gente sente... Foram 40 testemunhas. Aí vêm mais gravações, vem mais não sei o quê, a perícia. Essa perícia, eu acho que foi um dos maiores absurdos, a gente ter que fazer análise – veja bem –, colocar consultores do Senado para a gente tratar de uma peça feita pelo Tribunal de Contas da União, que é a maior autoridade em termos de contas.

Então essa tese do Advogado de Defesa – justa, estranho se fosse diferente –, não pode ser acatada, Sr. Presidente, porque já tratamos desse assunto aqui, o Supremo já se debruçou sobre ela, e nada de novo há para que a gente possa novamente se debruçar. Está bom, é pública. Agora, há n gravações públicas. Vamos pegar então todas as gravações que foram feitas no âmbito da Lava Jato agora e trazer para dentro da Comissão? Acho que não, acho que não é producente.

Muito obrigado.

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco Apoio Governo/PT - CE) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Dois minutos para o Senador Lindbergh, e em seguida vou dar a palavra ao Relator e voltamos novamente a questões de ordem ou pela ordem. Dois minutos, Senador Lindbergh, e após...

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – O senhor pode começar o tempo.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Vou marcar o tempo. E depois de V. Exª, eu vou dar a palavra ao Relator para responder a respeito do recurso especial do Advogado da Defesa. Dois minutos, Senador Lindbergh.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Sr. Presidente, quero primeiro dizer o seguinte: nós estamos discutindo aqui crime de responsabilidade em cima de quatro decretos e do Plano Safra. Só que esse.... Eu vejo muita gente falar: "Ah, então vamos anexar outros vídeos." Não. O centro da argumentação da Defesa, qual é? Desvio de poder. Começou com Eduardo Cunha no momento...

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – De poder e de finalidade, é a mesma coisa. No momento em que Eduardo Cunha... A Bancada do PT disse que ia votar contra ele no Conselho de Ética. O Advogado de Acusação, inclusive num jornal de grande circulação nacional, disse que aquilo era chantagem explícita.

Depois continua, Sr. Presidente. Aquelas gravações, quando surgiram, assustaram o País, porque mostravam um complô para parar a Lava Jato. Agora, isso, na minha boca, podem dizer: "Ah, é um petista!"

Quero ler aqui uma manifestação do Procurador-Geral da República, Dr. Rodrigo Janot, sobre aquelas fitas.

(Soa a campainha.)

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Diz o Procurador-Geral da República:

> Esse 'acordão' seria feito após a chamada 'solução Michel', isto é, com a iminente posse de seu correligionário de partido na interinidade da Presidência da República, os interlocutores planejam uma série de medidas que devem ser implementadas [logo] após a posse de Michel Temer.
> No trecho a seguir Romero Jucá e Sérgio Machado discutem a 'solução Michel', que, segundo eles, seria o ideal para 'parar tudo' e 'delimitava onde está' [...], [e fala o Dr. Rodrigo Janot:] fazendo um 'grande acordo nacional', inclusive 'com o Supremo, com tudo':
> [...]
> [Continua o Dr. Rodrigo Janot:] Com relação à participação do PSDB nesse 'acordão', Romero Jucá faz referência direta à conversa mantida com os dirigentes do Partido:
> [...]
> [E cita aqui, e acaba o Dr. Rodrigo Janot:] Pode-se inferir destes áudios que certamente fez parte dessa negociação a nomeação de Romero Jucá para pasta do Ministério do Planejamento [...] além dos cargos já mencionados para o PSDB.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Conclua, Senador, acabou o tempo de V. Exª.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Concluo, pedindo que V. Exª acolha o requerimento da Defesa, porque esse é o ponto central da nossa defesa. É fundamental: desvio de finalidade, que

começou com Eduardo Cunha, mas que continuou aqui no Senado Federal, porque todos sabem do papel inclusive que Romero Jucá teve aqui no processo do *impeachment*. Foi o grande articulador do afastamento da Presidente da República.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Vou passar agora a palavra ao Senador Moka e ao Senador Pimentel, para, em seguida, passar a palavra ao Relator, Senador Anastasia.

Dois minutos, Senador Moka.

O SR. WALDEMIR MOKA (PMDB - MS) – Senador, vou dizer bem tranquilo e devagarinho. O Supremo Tribunal Federal já negou essa tese de que o processo de *impeachment* começou com o desvio de funcionalidade. Ele já negou, há decisão do Supremo. Não há que se falar mais nisso! Há uma decisão do Supremo.

E outra coisa: se for para lembrar fatos, o ex-Líder do Governo aqui, disse, com todas as letras – disse e apareceu num áudio –, que conversou com a ex-Presidente Dilma, no jardim, e que se comprometeu a conversar com esse Ministro Navarro, para que ele, nomeado, pudesse facilitar exatamente a soltura daqueles que poderiam fazer delação premiada, que iria envolver o Governo e, principalmente, pessoas do Governo.

(Soa a campainha.)

O SR. WALDEMIR MOKA (PMDB - MS) – Então, quero dizer o seguinte: se formos, a todo início de uma reunião, começar com essas questões de ordem, que levam horas, sempre sobre o mesmo assunto... E o pior: assunto já decidido. O Supremo decidiu sobre isso, o *impeachment,* deu por escrito. Olha, nesse *impeachment,* ele repudiou isso, o então Deputado Eduardo Cunha era um só, e foi votado por 367 Deputados, na admissibilidade.

Não há que se falar em desvio de finalidade mais de uma vez aqui.

Então, acho que essa questão ficou pacífica depois que o Supremo se manifestou a respeito disso.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Dois minutos, Senador José Pimentel.

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco Apoio Governo/PT - CE) – Sr. Presidente, a decisão do Ministro Teori sobre esta matéria foi proferida antes da divulgação das fitas do ex-Senador Sérgio Machado em que afirma que era preciso criar um ambiente para impedir o andamento da Lava Jato.

É bom lembrar também que, na última quinta-feira, numa reunião com empresários em São Paulo, o Ministro da Casa Civil volta a falar sobre a mesma matéria, conforme noticiado pela grande imprensa brasileira.

Quero adiantar também que a decisão do Ministro Teori foi em caráter liminar. Portanto, não foi do Pleno daquela Casa. E nós temos clareza de que a comprovação do desvio de finalidade é feita no curso do processo. Aqui mesmo, quando nós tratamos dessa matéria...

(Soa a campainha.)

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco Apoio Governo/PT - CE) – ... V. Exª dizia que havia temas que já estavam explicitados e havia outros que dependiam de provas. E essas provas são testemunhais, são documentais e são periciais. Aqueles que não aceitam a perícia é porque têm convicção de que não há nenhum ato da Srª Presidenta que a responsabilizaria...

(Interrupção do som.)

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco Apoio Governo/PT - CE) – ... pelos quatro decretos aqui apresentados e muito menos pela equalização da taxa de juros.

Por isso, o pedido da Defesa é fundamental para que nós possamos esclarecer os fatos. E aqueles que não têm nenhuma dúvida sobre os fatos, eu não entendo por que impedir a juntada dessas gravações, que são muito claras sobre o objeto que nós temos.

É bom lembrar também que os mesmos que hoje se insurgem contra a juntada da fita se insurgiram ontem contra a perícia. E essa perícia está sendo realizada por determinação do Supremo Tribunal Federal.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Ouvidos o Advogado da Defesa, o Advogado da Acusação e dois Senadores de cada lado, passo agora a palavra ao Relator, Senador Antonio Anastasia.

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Muito obrigado, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, senhores advogados, senhoras e senhores.

Eu queria, com todo o respeito ao eminente Advogado da Defesa, Dr. José Eduardo Cardozo, reiterar que a decisão que esta Comissão tomou a respeito da não inclusão das fitas não decorreu do eventual sigilo que havia, mas sob o argumento que entendemos, naquela oportunidade, de que não era objeto desse processo – volto a dizer: com todo o respeito à posição da Defesa, que tem reiterado o oposto. E, desse modo, a Comissão assim entendeu em relação a esse tema. Posteriormente, houve recurso, e o Supremo, a meu juízo, sem entrar no mérito se havia ou não, veio com a tese do sigilo, que agora, eventualmente, tenha sido derrubado.

Então, desse modo, me parece, Sr. Presidente, que a matéria está preclusa no âmbito da Comissão em relação a esse recurso, já que o tema do sigilo, inclusive, nem foi discutido aqui naquela votação anterior.

Desse modo, o meu posicionamento é pela rejeição do requerimento da Defesa.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Coloco em votação a posição do Relator.

Aqueles que...

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Para encaminhar, Presidente, encaminhar contra o Relator.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Entendi como encaminhamento já quando V. Exª fez o encaminhamento, mas vou dar mais dois minutos para o encaminhamento e dois minutos para a Acusação também.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Acusação primeiro, então, não é, Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Então, Acusação, porque, normalmente, é a contradita da Defesa. Nesse caso, a Acusação é depois.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. MIGUEL REALE JÚNIOR – A manifestação do Relator é muito clara, muito precisa sobre a preclusão. A matéria não foi decidida aqui com relação ao sigilo, mas foi decidida aqui com relação a mérito. Ou seja, não diz respeito a este processo. A questão do sigilo é trazida agora à manifestação da Comissão. Não é esta a matéria que foi decidida anteriormente. Portanto, deve ser mantida a decisão anterior da Comissão no sentido da não inclusão dessa prova nos autos por ser absolutamente alheia ao processo.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Dois minutos para o encaminhamento ao Advogado da Defesa.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Agradeço, Sr. Presidente.

Apenas para observar que, com a devida vênia, não existe preclusão no caso. Houve um recurso interposto e, por óbvio, a decisão do recurso substitui a decisão recorrida. A decisão que substitui a decisão recorrida da Comissão diz claramente que a razão da não acolhida é o sigilo. A tal ponto entendeu o Presidente do Supremo Tribunal Federal que é pertinente essa prova a este processo que ele chegou a consultar o Ministro Relator, Teori Zavascki, que então informou que era sigilo e, por isso, foi negado. Não existe preclusão quando a decisão foi tomada e modificou os fundamentos da matéria. Além do quê, é importante precisar que o Supremo Tribunal Federal tratou desta questão antes desses áudios e tratou em caráter liminar. E um dos argumentos centrais utilizados pelo Ministro Teori Zavascki era de que ele deixava de dar liminar porque caberia ao Legislativo apreciar esta matéria.

Ora, se o Legislativo não quer apreciar esta matéria e o Judiciário diz que não é competente, a quem a Defesa vai submeter uma questão central como esta?

(Soa a campainha.)

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – É impossível, portanto, que esta Comissão não se debruce sobre o tema. É impossível que esta Comissão não receba essas provas, porque qualifica uma clara violação ao direito de defesa da Senhora Presidente da República, já que esta é matéria arguida em preliminar da contestação. Ou seja, não é possível você arguir a nulidade de um processo e não poder demonstrar a nulidade desse processo nesse processo.

Isso não é matéria estranha ao processo. Discutir que um processo é nulo é feito dentro desse processo.

Portanto, com todas as vênias ao Sr. Relator, não há preclusão. Houve recurso tempestivo, que só não foi acolhido efetivamente porque estava em sigilo. Vencido o sigilo, fato superveniente: a questão se recoloca por óbvio, razão pela qual a Defesa propugna claramente pelo acolhimento do requerimento, sob pena de cerceamento da Senhora Presidente da República no direito de defesa e configuração de violação a direito líquido e certo de produzir prova neste processo.

(Soa a campainha.)

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Vou colocar em votação o que definiu o Relator, a posição do Relator.

O Relator entende que este recurso está precluso, que já foi votado aqui na Comissão, que já foi decidido pelo Presidente do Supremo Tribunal Federal, e ele entende que esteja precluso.

As Srªs e os Srs. Senadores que acompanham a posição do Relator permaneçam como estão. (*Pausa.*)

Aprovada a posição do Relator.

Solicito à Secretaria que anote os votos contrários.

Há sobre a mesa os seguintes requerimentos: Requerimentos nºs 114 e 119, de autoria da Senadora Vanessa Grazziotin, em que solicita, em ambos, o envio de documentos a esta Comissão; Requerimento nº 124, de autoria do Relator, Senador Antonio Anastasia, também de solicitação de documentos.

Com a palavra o Relator.

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – De acordo com os três requerimentos, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – O de V. Exª e os Requerimentos nºs 114 e 119.

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – O 114 e o 119.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Com a palavra o Relator, Senador Antonio Anastasia.

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Reitero, Sr. Presidente, que, de nossa parte, estamos de acordo com os requerimentos.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Com todos eles?

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Com os três requerimentos.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Nºs 114, 119 e 124.

Em votação.

As Srªs e os Srs. Senadores que acompanham a posição do Relator permaneçam como estão. (*Pausa.*)

Aprovados.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Sr. Presidente, se V. Exª me permite, atendendo a uma solicitação da nobre Senadora Gleisi Hoffmann, é apenas para comunicar ao conjunto de Senadores que ela encaminhou cópia do requerimento à Mesa desta Comissão também, justificando a sua ausência, hoje e nos dois próximos dias, porque se encontra participando da 39º Reunião do Parlamento do Mercosul. Então, é apenas para ...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Já foi encaminhado o requerimento.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Perfeito.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Mas eu gostaria de ...

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Ela e o Senador Humberto Costa também.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – O Senador Humberto exatamente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – E o Senador Humberto Costa também.

Gostaria que fosse registrada a justificativa dessas duas ausências.

A Presidência esclarece que os pedidos de certidão formulados oralmente pela Senadora Gleisi Hoffmann, no início da última reunião, foram devidamente formalizados perante a Secretaria através do Requerimento nº 123.

Por se tratar de pedido que extrapola mera formalidade, dizendo respeito ao próprio mérito do processo em curso, esta Presidência submeterá ao Plenário o requerimento.

Então, há que haver orientação do voto. (*Pausa.*)

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – A Presidência quer orientar o voto.

Quem acompanha a posição da Presidência de recusar o requerimento levante a mão.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Qual requerimento, Sr. Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – O Requerimento nº 123, da Senadora Gleisi Hoffmann.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Qual é o requerimento? Dá para lê-lo? Dá para nos informar?

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Nós não conhecemos o conteúdo.

(Soa a campainha.)

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Dá para nos informar, Sr. Presidente? Temos, pelo menos que saber do que se trata o requerimento. É o mínimo.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Mas é dela a autoria.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Eu vou suspender temporariamente a votação para poder esclarecer. Já havia sido esclarecido, mas vou esclarecer novamente, não nesta reunião.

Requerimento da Senadora Gleisi Hoffmann:

Requeiro, nos termos do Regimento Interno do Senado Federal, que:

1º. Seja expedida certidão a ser extraída dos autos do presente processo sobre a existência de algum documento juntado aos autos que contenha algum aviso ou alerta direcionado à denúncia sobre eventuais irregularidades no procedimento de expedição dos decretos que são objeto desse processo.
2º. Seja expedida certidão a ser extraída dos autos do presente processo sobre a existência de algum documento juntado aos autos que contenha algum aviso ou alerta direcionado à Senhora Presidente da República sobre eventuais irregularidades no procedimento de equalização dos juros ...

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Eu quero defender, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) –

... do Plano Safra, de 2015.
3º. Seja requerido certidões da Secretaria de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e à Subchefia de Assuntos Jurídicos da Casa Civil sobre a existência de alguma mudança em qualquer dos atos que são objeto desse processo em sua tramitação entre o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e Casa Civil e a Presidência da República.
4º. Seja apresentado o entendimento do art. 176 do CPP dos seguintes quesitos aos peritos:
Considerando os processos de edição de cada um dos quatro decretos de créditos suplementares, houve alguma mudança do texto da minuta desses decretos na tramitação entre a unidade de origem e os demais órgãos envolvidos na sua análise e assinatura da Presidência da República e respectiva publicação.
17 de junho de 2016.
Senadora Gleisi Hoffmann.

A Presidência recusa, indefere o requerimento.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Pela ordem, Sr. Presidente.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Eu quero...

Sr. Presidente...

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Apenas uma dúvida, Sr. Presidente, por parte da Defesa.

Parece que há duas sortes de requerimentos distintos, salvo engano, na minha percepção. Há requerimentos de certidão para ser expedida por esta Comissão e há um pedido de certidão para ser expedido por órgão estranho à Comissão. É o que me parece.

Há um que me parece que é dirigido à Subsecretaria de Assuntos Jurídicos.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Mas foi feito, foi escrito, foi elaborado e foi encaminhado num requerimento só.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Sim.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Portanto, a votação é um requerimento só.

Então, se, eventualmente, na análise de algum requerimento à Presidência achar que não acolhe, não acolhe nenhum, porque é um requerimento só.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Então, a minha ponderação a V. Exª é a seguinte: pelo que entendi, salvo melhor juízo, é que V. Exª estaria indeferindo o pedido de certidão ou propondo o indeferimento do pedido de certidão dos requerimentos que são relativos a esta Comissão.

Agora, há um requerimento que não diz respeito a esta Comissão. É um requerimento que é dirigido à Subchefia da Casa Civil.

Claro, então, aí o fundamento não se aplica a esse pedido, salvo melhor juízo.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Ainda, Sr. Presidente, eu lembro aqui que, quando a Senadora Gleisi apresentou...

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Social Democrata/PSDB - ES) – Sr. Presidente, V. Exª já votou o requerimento?

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Se V. Exª me permite...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Então, vou colocar...

Eu vou colocar em votação.... Vou colocar em votação, porque o procedimento que adoto é recusar todos.

Aí solicito à Senadora Gleisi Hoffmann que faça um novo requerimento com esse item 3, para que a gente não saia do procedimento da Comissão.

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco Apoio Governo/PT - CE) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Não, a Senadora...

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Um momentinho.

A Senadora Vanessa, por exemplo, pode fazer hoje esse requerimento. Não vai haver nenhum atraso.

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco Apoio Governo/PT - CE) – Sr. Presidente...

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Podemos fazer...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Correspondente ao item 3.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Podemos fazer hoje. Podemos fazer. Podemos.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Pode, sim, com certeza.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Mas aí entendi: a outra parte, dos itens 1 e 2.... Eles seriam deliberados, aprovados?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Exatamente.

Se, eventualmente, desses quatro itens aqui, houvesse algum com que eu não concordasse, a rejeição seria por todos. Agora, pode V. Exª... O item 3, no caso...

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Nós vamos apresentar em conjunto...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – ... que é dirigido à Secretaria de Gestão.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – E separadamente para analisar ainda hoje.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – V. Exª pode fazer por autoria de V. Exª...

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Para analisarmos ainda hoje?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – ... um requerimento exclusivamente desse item.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Vamos fazer.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Então, as Srªs e os Srs. Senadores que acompanham a minha posição de recusar o requerimento por inteiro permaneçam como estão. (*Pausa.*)

Aprovado.

Ressalvado o item 3.

Ressalvado o item 3.

O SR. DAVI ALCOLUMBRE (Bloco Social Democrata/DEM - AP) – Que nem existe ainda, não é? Que nós vamos fazer.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Sr. Presidente, V. Exª comunicou os expedientes recebidos pela Comissão?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Todos. Todos que têm chegado aqui temos encaminhado aos órgãos que são solicitados.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Não, não é isso. É porque, sempre, quando a sessão se inicia, V. Exª faz um comunicado aos membros da Comissão dos expedientes que foram recebidos, que chegaram a esta Comissão, um resumo apenas, ofício. Era importante.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Podemos preparar essa...

Podemos preparar essa...

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Eu levanto sabe por quê?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Não...

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – A última informação que nós obtivemos do recebimento de documento pela Comissão foi via imprensa, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – A posição de V. Exª está correta.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Eu já solicitei aqui à Secretaria que providencie esses expedientes.

Passo a palavra agora para o Sr. Relator, para que faça suas indagações à testemunha.

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Muito obrigado.

Sr. Presidente, Srªs Senadoras, Srs. Senadores, senhores Advogados, Dr. Ivo da Motta Azevedo Corrêa, ex-Subchefe de Assuntos Jurídicos da Casa Civil da Presidência da República e, nessa condição, portanto, como testemunha arrolada pela Defesa, são três questões que farei a V. Sª e, depois, as passarei por escrito.

Dr. Ivo, primeira: o fato de ter sido constatado excesso de arrecadação e superávit financeiro em fontes vinculadas obrigava o Poder Executivo a abrir créditos suplementares alocando essas fontes em autorizações de despesas do exercício 2015? É a primeira.

Segunda: além da abertura de crédito suplementar por meio de decreto, quais alternativas para o uso do excesso de arrecadação em fontes relacionadas a doações estavam à disposição do Poder Executivo?

Questão 3 e última: há decretos de abertura de créditos suplementares questionados que usaram três fontes para abertura, a saber: superávit financeiro, excesso de arrecadação e anulação parcial de dotações. Esses créditos suplementares poderiam ter sido abertos usando como fonte para a abertura apenas a anulação parcial de dotações?

São as indagações que submeto ao Dr. Ivo e lhe agradeço as respostas.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Três minutos.

O SR. IVO DA MOTTA AZEVEDO CORRÊA – Boa tarde.

Quero iniciar cumprimentando o Exmo Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Apenas para observação: o relógio de V. Sª é aquele lá. Pode acompanhar.

O SR. IVO DA MOTTA AZEVEDO CORRÊA – Perfeito. Obrigado, Sr. Presidente.

Então começo cumprimentando S. Exª, o Presidente da Comissão, o nobre Relator, o Advogado da Defesa, o Denunciante, as Srªs e os Srs. Senadores e os demais presentes na Comissão.

Eu gostaria de começar, Sr. Relator, de trás para a frente, pela última questão que o senhor me fez, já desde o princípio enunciando que o meu campo de *expertise* aqui é muito mais jurídico do que orçamentário. Então, no que diz respeito às leis que tangem o Orçamento, eu posso me aventurar no que já tratei, mas não na execução propriamente do Orçamento da União, que nunca foi a minha área de *expertise*.

Começando pela questão 3, há decretos de abertura de créditos suplementares questionados que usaram três fontes para abertura: superávit financeiro, excesso de arrecadação e anulação parcial de dotações. Esses créditos suplementares...

(Soa a campainha.)

O SR. IVO DA MOTTA AZEVEDO CORRÊA – ... poderiam ter sido abertos usando como fonte para a abertura apenas a anulação parcial de dotações?

Olha, eu acho que do ponto de vista jurídico, Relator, me parece que sim.

A Lei nº 4.320 foi recepcionada como lei complementar e lista ali quais são as fontes que poderiam ser utilizadas para abertura de crédito suplementar. Então, para lê-la aqui, no art. 43:

> Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.
> § 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

(Soa a campainha.)

O SR. IVO DA MOTTA AZEVEDO CORRÊA – E aí nós vamos para o que nos interessa:

> II - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;
> II - os provenientes de excesso de arrecadação;
> III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais (...) autorizados em Lei; IV - o produto de operações de credito autorizadas (...)

E termina no inciso IV: produto de operação de crédito.

Então, portanto, há quatro tipos de fontes que poderiam originar os decretos suplementares e especiais. Nesse caso, e aí eu não saberia de fato – não conheço o detalhe do Orçamento da União – dizer se, nesse caso, para os valores que eram necessários de crédito suplementar, a simples anulação da dotação seria suficiente. Não conheço detalhes. Mas me parece que, se assim houvesse, poderia ter sido.

Quanto à questão dois, além da abertura do crédito suplementar por meio de decreto, quais as alternativas para o uso de excesso de arrecadação e fontes relacionadas a doações que estavam à disposição do Executivo?

Eu tenho que ler a primeira – desculpe.

Questão um, para começar: O fato de ter sido constatado excesso de arrecadação e superávit financeiro em fontes vinculadas obrigava o Poder Executivo a abrir créditos suplementares, alocando essas fontes em autorizações e despesas dos exercícios?

Parece-me que não. Eu não sou especialista no tema orçamentário, mas a abertura de créditos suplementares me parece – já é muito claro quando a gente olha o tão discutido art. 4º da Lei Orçamentária Anual de 2015, que vem sendo uma cópia reproduzida ano a ano nas Leis Orçamentárias – que é, na verdade, uma faculdade, um direito que o Congresso Nacional outorga ao Executivo em determinadas condições; e são muitas as condições: a leitura da Lei Orçamentária Anual de deixar claro não só pelo *caput* do dispositivo, mas pelos

24 incisos que estão ali, parece-me que se trata de uma faculdade que, pelo procedimento normal que temos, é uma requisição feita pelos órgãos e que, analisada pelo Ministério do Planejamento, devidamente discutida do ponto de vista jurídico, pode ser ou não concedida.

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Eu reitero a segunda, para dar ao senhor mais dois minutos na nossa regra.

O SR. IVO DA MOTTA AZEVEDO CORRÊA – Obrigado, Relator. Às vezes o tempo é escasso.

A segunda questão – final, portanto: Além da abertura de crédito suplementar por meio de decreto, quais as alternativas para o uso e excesso de arrecadação em fontes relacionadas a doações estavam à disposição do Poder Executivo?

Relator, eu não saberia entrar em detalhes sobre fontes relacionadas a doações. Realmente eu não saberia responder especificamente esse tema.

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Agradeço muito ao Dr. Ivo as suas respostas.

Dou-me por satisfeito, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Na condição de inscrito, passo a palavra ao Senador Dário Berger, por três minutos.

O SR. DÁRIO BERGER (PMDB - SC) – Obrigado, Sr. Presidente, Sr. Relator.

Srªs e Srs. Senadores, Sr. Ivo da Motta Azevedo Corrêa, V. Sª, de alguma forma, participou dos procedimentos administrativos que culminaram com as edições dos decretos não numerados, que são objeto da denúncia contra a Presidente Dilma Rousseff?

Essa é a primeira pergunta. Se sim, qual foi a sua participação? V. Sª avaliou a questão da compatibilidade dos decretos como a obtenção da meta de resultado primário?

2) O art. 84 da Constituição Federal elenca as principais atribuições da Presidente da República. De acordo com o inciso II desse artigo, compete privativamente à Presidente da República exercer, com o auxílio de seus Ministros de Estado, a direção superior da administração federal. Enfatizo: de acordo com a expressão utilizada pelo Constituinte, trata-se de uma competência exclusiva, ou seja, privativa. O auxílio dos Ministros não afasta, portanto, a responsabilidade da Presidente ou do Presidente. O parágrafo único do mesmo artigo faz referência a algumas atribuições que seriam delegáveis. O inciso II, que trata da direção superior da administração federal, não é delegável. Portanto, pergunto: um decreto que abra crédito suplementar está dentro do escopo do que se possa denominar direção superior da Administração Federal?

Em alguma hipótese, o Presidente ou a Presidente da República pode eximir-se da responsabilidade por atos que ele ou ela mesma assinou?

E mais, para concluir, a Presidente é ou não é responsável pelos decretos em análise nesta Comissão?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Com a palavra o Sr. Ivo Corrêa, na condição de testemunha, por três minutos.

O SR. IVO DA MOTTA AZEVEDO CORRÊA – Obrigado, Senador, pelas questões.

Vou iniciar, primeiramente, falando com relação à minha participação. Eu, Senador, exerci o cargo de Subchefe para Assuntos Jurídicos da Casa Civil, salvo engano meu, até o dia 22 de junho de 2015, quando saí para fazer pós-graduação no exterior. Participei, portanto, de processos anteriores, não da edição específica desses quatro decretos que citamos aqui, e participei das discussões que, eventualmente, tenham redundado na chamada pedalada fiscal, como têm sido tratadas as questões relativas ao Banco do Brasil.

Com relação ao entendimento do art. 84, Senador, acho que a questão central posta pelo senhor não é nem tanto se os decretos suplementares se encaixam ou não na conduta de alta direção da Administração, porque acho que haveria um debate se a alta Administração estaria tratando dos atos de gestão ou se entrariam os atos jurídicos propriamente ditos. A própria edição de decretos está prevista em outro inciso do mesmo art. 84, a que o senhor se referiu. Então, poder-se-ia discutir se são competências distintas da Presidência da República. Mas acho que a questão central que o senhor gostaria de atingir – se eu estiver enganado, o senhor me corrija, por favor – é a questão da responsabilidade pela edição dos decretos, isto é, qual é a responsabilidade da Presidente da República.

Eu, neste caso, estou sendo bastante honesto com o senhor, Senador. Parece-me o seguinte: a atribuição para a edição de decretos é, por força constitucional também, exclusiva da Presidência da República, de quem quer que a esteja ocupando. Isso me parece distinto, para fins de apuração, por exemplo, de responsabilidade penal, e é disto que estamos tratando aqui, por força do Texto Constitucional, que exige crime de responsabilidade para o processamento do *impeachment*. Isso me parece distinto de tratarmos, por exemplo, da responsabilidade penal por esse ato. É um ato – muitos dos senhores conhecem bem essa tramitação – não por decisão deste ou daquele governo, mas por força...

(Soa a campainha.)

O SR. IVO DA MOTTA AZEVEDO CORRÊA – ...de um decreto, que é o Decreto nº 4.176, de 2002, editado ainda na época do Presidente Fernando Henrique Cardoso.

Os decretos de orçamento e qualquer um deles são fruto de uma cadeia de procedimentos muito longa, que se inicia, por definição – é o que está no decreto –, por uma requisição do Ministério interessado, que tem de apresentar a sua compatibilidade orçamentária e a sua justificativa legal, jurídica. Essa proposta é encaminhada ao Ministério do Planejamento, que, uma vez mais, analisa a compatibilidade orçamentária e a pertinência jurídica, faz uma análise jurídica desse procedimento. Se entende que está tudo o. k., encaminha esse procedimento para a Casa Civil, que é quando chegaria à minha unidade, na qual eu estava. E a Casa Civil, novamente, por força do Decreto nº 4.176, de 2002, tem de fazer tanto a análise de mérito, de compatibilidade orçamentária, quanto a análise jurídica, que, aí sim, está sempre sob os auspícios da Subchefia para Assuntos Jurídicos da Casa Civil.

Realizada toda essa cadeia, ao chegar ao Presidente da República, parece-me, há quase uma inexigibilidade de conduta diversa por parte do Presidente da República. O Presidente da República não tem condições de reanalisar todos esses pressupostos, em especial se estão acompanhados com, mais uma vez, o Ministério dizendo que há compatibilidade orçamentária e há respaldo jurídico.

O Ministério do Planejamento, que é o responsável pela área orçamentária, no nosso desenho ministerial, também alegando...

Os senhores querem que eu pare?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Conclua.

O SR. IVO DA MOTTA AZEVEDO CORRÊA – Quando chega ao Presidente da República, há, pelo menos, três pareceres jurídicos; pelo menos três pareceres pela compatibilidade orçamentária. Parece-me que não seria razoável supor que o Presidente da República reanalisaria esse processo.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Senador Dário Berger.

Dois minutos.

O SR. DÁRIO BERGER (PMDB - SC) – Sr. Presidente, volto a insistir que me parece que as testemunhas apresentadas pela Defesa, em que pese nós lhes termos o devido respeito e consideração, elas pouco contribuem de forma objetiva para elucidar os pontos específicos dessa questão. O que estamos discutindo aqui são as famosas pedaladas, se o Governo pedalou ou não pedalou, e a edição de decretos suplementares sem a devida autorização.

Eu só queria uma resposta objetiva para saber o seguinte: a Presidente da República assinou o decreto. Eu quero uma opinião de V. Sª em relação ao seguinte: já que ela assinou, ela é responsável por aquilo que ela assinou ou não é responsável por aquilo que ela assinou? Porque, se não, fica difícil.

Eu não estou querendo entender o rito, entendeu? O rito, na minha opinião, é o que menos me interessa.

(Soa a campainha.)

O SR. DÁRIO BERGER (PMDB - SC) – Eu quero saber se a Presidente da República, realmente, cometeu crime de responsabilidade. Esse que é o objetivo.

Por isso eu pergunto, objetivamente, especificamente, se um decreto que a Presidente da República possa ter assinado.... É óbvio, pelo que eu posso imaginar, que, se ela assinou o decreto, ela é responsável pela assinatura do decreto que ela evidentemente assinou. Eu acho que um prefeito, um governador ou qualquer um que assine qualquer coisa de boa-fé passa a ser responsável por aquilo que assinou e assume as responsabilidades decorrentes efetivamente daquilo.

É nesse sentido que eu queria uma resposta de V. Sª.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Com a palavra o Sr. Ivo Corrêa, na condição de testemunha, por dois minutos.

O SR. IVO DA MOTTA AZEVEDO CORRÊA – Senador, obrigado, novamente pela pergunta.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Eu peço à testemunha que olhe rigorosamente para o relógio que está na sua frente.

O SR. IVO DA MOTTA AZEVEDO CORRÊA – Desculpe, Senador.

Sendo bastante objetivo em relação à pergunta do Senador, a pergunta é se a Presidenta praticou ou não crime de responsabilidade na edição dos decretos. A minha opinião, Senador, é que não. Por vários motivos, sendo bastante objetivo, como o senhor pediu.

Em primeiro lugar, porque eu não vejo qual é o crime que foi tipificado, no qual a Presidenta teria incorrido ao editar o decreto. Então, por atipicidade e pelo princípio da legalidade que rege o Direito Penal, eu não veria o crime.

Em segundo lugar, porque, como eu disse, eu não vejo dolo. Como o senhor conhece, no Direito Penal, a modalidade culposa é excepcional e tem que ser prevista objetivamente em lei, o que não é o caso aqui, porque não temos nenhum tipo, ao que me parece.

Por fim, e foi por este motivo que eu explanei todo o procedimento, parece-me ali...

(Soa a campainha.)

O SR. IVO DA MOTTA AZEVEDO CORRÊA – ... que não haveria conduta diversa que a Presidenta poderia adotar. Ela estava cumprindo estritamente seu dever legal de editar aquilo que havia sido levado.

Nós temos uma ampla doutrina... Se formos pegar, por exemplo, como fizemos um paralelo com improbidade administrativa – que nem é crime; é mais flexível ainda –, há uma ampla doutrina que mostra que não se pode falar em ato doloso de improbidade administrativa quando o agente político segue de boa-fé um entendimento que é absolutamente razoável e que está amparado legalmente em pareceres, o que é o caso aqui.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Um minuto, Senador Dário.

O SR. DÁRIO BERGER (PMDB - SC) – Bem, o último minuto, Sr. Presidente.

Então, eu vou pedir, em público, aqui, ao vivo, pela TV Senado...

(Soa a campainha.)

O SR. DÁRIO BERGER (PMDB - SC) – ... o arquivamento de todas as minhas ações que tenho tramitando de natureza penal ou cível, uma vez que eu fui prefeito durante 16 anos, e essa alegação não tem prosperado. Se não prospera para mim, imagino que não deva prosperar também para o Presidente da República.

Portanto, cada vez me convenço mais...

(Soa a campainha.)

O SR. DÁRIO BERGER (PMDB - SC) – ... de que as testemunhas, objetivamente, não respondem as perguntas, o que me deixa entender que, efetivamente, a Presidente da República cometeu crime de responsabilidade. E só vai avançando a firmeza que eu tenho com relação a esse assunto, Sr. Presidente.

Então, era o que eu queria dizer.

Muito obrigado pela atenção.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Na condição de inscrito, passo a palavra ao Senador Cristovam Buarque. (*Pausa.*)

Passo a palavra, na condição de inscrita, à Senadora Vanessa Grazziotin.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Muito obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Três minutos, Senadora.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Muito obrigada, Sr. Presidente.

Srs. Senadores e Srªs Senadoras, eu queria cumprimentar, em primeiro lugar, o Dr. Ivo...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB. *Fazendo soar a campainha.*) – Peço silêncio a todos, e vamos ouvir a Senadora Vanessa.

Vou recompor o tempo de V. Exª.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Muito obrigada, Sr. Presidente.

Eu quero dizer, antes de tudo, que, diferentemente do orador que me antecedeu, eu acho que é muito importante, sim, a discussão sobre o rito – muito mais do que importante, imprescindível –, porque o que estamos discutindo aqui não se refere a práticas novas e, sim, a práticas usadas por todos os governos ao longo dos anos. Então, discutir se esse rito está correto ou não é fundamental para que, ao final, todos cheguemos ao juízo de valor, em primeiro lugar.

Em segundo lugar, como o Tribunal de Contas encarava esse rito, no que não houve nenhuma mudança em 2015? Considerava isso ato ilegal, passível, inclusive, de perda mandato por parte de uma Presidente da República?

Então, quero dizer que, Dr. Ivo, eu olhei e ouvi V. Sª, que disse aqui que está bem à vontade para tratar de questões jurídicas. Eu estou com algumas perguntas que eu gostaria de passar.

Presidente, eu peço desculpas por não ter feito antes, porque havia dois oradores na minha frente, que abriram mão. Então, estou falando antes da hora.

Faço as perguntas por escrito.

Primeira: algum dos créditos aqui tratados ou tratados na Denúncia violou o art. 4º da Lei Orçamentária Anual de 2015?

Segunda: quando um acórdão do Tribunal de Contas da União pode ser considerado exigível? É após a divulgação da primeira decisão ou após...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB. *Fazendo soar a campainha*.) – A Senadora Vanessa está com a palavra.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Vou ter que repetir.

Quando um acórdão do Tribunal de Contas pode ser considerado exigível? É após a divulgação da primeira decisão ou após o esgotamento da via recursal? Por exemplo, o cumprimento do Acórdão nº 825, que é de 15 de abril, que, devido aos recursos, foi modificado, e a decisão saiu em dezembro, já poderia ser exigido o seu cumprimento...

(Soa a campainha.)

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – ... em abril do ano de 2015?

Terceira: o Tribunal de Contas incluiu como irregularidades nas contas presidenciais de 2014 os passivos da União junto aos bancos públicos, sem que esse ponto estivesse, entretanto, resolvido definitivamente pelo Tribunal de Contas, o que só veio acontecer no mês de dezembro, através do Acórdão nº 3.297. Este procedimento do TCU está juridicamente adequado? Por quê?

Quarta pergunta. O art. 56 da Lei de Responsabilidade Fiscal estabelece que o Tribunal de Contas deva alertar – e aí diz – os Poderes ou órgãos, quando constatar, primeiro, a possibilidade da ocorrência da necessidade de limitação do empenho e pagamento; segundo, indícios de irregularidades na questão orçamentária. Aí eu lhe pergunto, baseada nesta afirmativa:

1) Pela linguagem empregada na lei, os alertas, exatamente por serem alertas, devem ser antes da ocorrência dos fatos ou após?

2) O alerta deve ser enviado a um ou a todos os Poderes? Deve ser enviado ao Advogado da chefia do Poder ou ao próprio Chefe?

3) Quando o Tribunal de Contas cita ou intima o Advogado da parte, no caso, a AGU, está fazendo o alerta previsto em lei ou está chamando a parte a juízo para se defender sobre fato determinado?

4) Notas técnicas ou matérias jornalísticas suprem a incumbência legal de alertar os Poderes ou órgãos?

5) Existe previsão legal para que nota técnica ou matéria jornalística, por mais precisas e bem-intencionadas que sejam, determinem alterações de procedimentos na Administração Pública?

6) Um acórdão do Tribunal é uma decisão sobre determinada questão, do qual se abre prazo para a parte se manifestar, ou tem a natureza do tal alerta previsto no art. 59?

Por fim, Sr. Presidente, se V. Exª me permite, eu tenho uma pergunta só: a Lei de Responsabilidade Fiscal, art. 59...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Conclua, Senadora, o tempo de V. Exª já terminou.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Eu estou concluindo.

A Lei de Responsabilidade Fiscal, art. 59, amparada nos arts. 70 e 71 da Constituição Federal, diz o seguinte sobre o controle externo: o Poder Legislativo, diretamente ou com o auxílio dos Tribunais de Contas, e o sistema de controle interno de cada Poder e do Ministério Público...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Conclua, Senadora. V. Exª vai ter mais dois minutos. Conclua!

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – ... fiscalizarão o cumprimento das normas desta Lei...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Eu vou passar a palavra ao Sr. Ivo Corrêa, na condição de testemunha. Três minutos.

O SR. IVO DA MOTTA AZEVEDO CORRÊA – Obrigado pelas perguntas, Senadora.

Eu vou fazer o meu melhor para tentar, em três minutos, resumir a minha opinião.

Começando pela primeira observação de V. Exª, parece-me muito importante frisar o que V. Exª colocou no início: nós estamos tratando de uma mudança completa no entendimento jurisprudencial de práticas que estavam consolidadas há muito tempo. Do ponto de vista específico dos decretos, a orientação, a leitura orçamentária, a jurisprudência que se tinha, desde 2001 até o dia 7 de outubro de 2015, era a mesma. Por mais de 14 anos, tinha-se a mesma leitura.

E o procedimento para edição dos decretos que eu tratei aqui, como eu disse, pelo menos desde o Decreto nº 4.176, de 2002, é o mesmo e vem sendo adotado ano após ano. Então, este é até um tema em que depois eu vou entrar com mais detalhes. Mas acho que isso é importante para quem está na administração, como eu

estava, porque gera uma insegurança muito grande nos servidores. Se V. Exª for tratar hoje com os servidores da SOF ou do Tesouro ou da área jurídica, eu imagino que a preocupação seja muito grande, porque, se a jurisprudência pode mudar de uma hora para outra de maneira tão radical e gerar responsabilidade para trás, como é que eu vou assumir posturas e assinar pareceres se depois eu poderei ser responsabilizado por coisas que hoje o Tribunal de Contas, a CGU, a AGU, os órgãos jurídicos e os Tribunais Superiores entendem que é absolutamente correto e, eventualmente, com a mudança de postura, eu venha a ser responsabilizado. Então, isso gera uma insegurança para quem é servidor da Administração Pública muito grande.

Passando às perguntas com relação ao TCU, eu queria começar com as mais simples, Senador, para tentar responder.

De maneira nenhuma me parece que notas técnicas ou matéria jornalística suprem a incumbência de alertar os Poderes ou que a nota técnica determine alteração de procedimento da Administração Pública.

(Soa a campainha.)

O SR. IVO DA MOTTA AZEVEDO CORRÊA – O Tribunal de Contas, especificamente o Tribunal de Contas da União só se pronuncia por meio do seu Pleno, por decisão do Pleno; eventualmente decisões monocráticas dos ministros, mas, via de regra, por decisão do Pleno. Seria o mesmo você pensar que um parecer do Ministério Público junto ao TCU ou mesmo de alguma área técnica se manifestaria pelo TCU; seria o mesmo imaginar, por exemplo, que, em uma comissão desta Casa, como a CCJ, o parecer de um relator expressasse a opinião da Comissão ou mesmo da Casa sem a sua própria votação na Comissão. Estamos tratando de um parecer individual de um Senador que ainda vai ser levado, discutido e aprovado ou não pela Comissão.

Quanto ao poder-dever do TCU de alertar os Poderes ou órgãos, a possibilidade de ocorrência de necessidade de limitação, empenho e indício de irregularidade na execução orçamentária deveria ser antes ou depois? Parece-me evidente que o ideal é que fosse antes. Alertas são feitos anteriormente. Acontece, às vezes, e isso é comum, de o TCU levantar alguns problemas sobre o que ele diz: "Olha, aprovo as contas, mas recomendo que, nos próximos exercícios, a Administração adote uma postura diferente." Então, aí ele reconhece que ali há algum problema que deveria ser sanado, mas recomenda que isso seja feito imediatamente porque ele reconhece que a gravidade não é tanta que deveria ensejar uma rejeição das contas ou coisa do tipo. Isso é comum em um procedimento do Tribunal; então, às vezes, ocorre também *a posteriori*.

Continuo?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Dois minutos, Senadora Vanessa.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Obrigada, Presidente.

Eu vou deixar as outras perguntas para ele responder nesses dois minutos que ele tem, e V. Sª não precisa responder as cinco porque eu acho que fiz perguntas demais, mas apresentarei um requerimento, nobre Relator, para que seja encaminhado à testemunha para que ele responda por escrito e envie a esta Comissão. Acho que isso fica melhor do que eu ficar sem a resposta porque acho que devo tê-la pela importância.

Mas eu quero voltar exatamente ao início da minha intervenção, que V. Sª fez questão de analisar, porque aqui nós estamos debatendo há algum tempo já, e há gente que acha que isso aqui está ficando maçante, que nós estamos repetindo dez vezes a mesma coisa. Mas, então, parece que os alunos não estão aprendendo porque, desde o início, nós estamos dizendo que em tudo que nós estamos debatendo aqui não há nenhuma novidade. Os atos que a Presidente Dilma fez não foram atos diferentes dos atos feitos nos anos anteriores.

(Soa a campainha.)

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Nos anos anteriores, o Tribunal de Contas aprovava as contas. E por que agora – o Senador Lindbergh lê muito isso – muda o entendimento e já retroage a lei para condenar? Veja como a questão – no meu entendimento, não tenho dúvida nenhuma – é política e, se é política, é um golpe! E nós estamos dizendo: aqui nós vamos falar que é um golpe, sim, porque a Ministra Rosa Weber, em uma decisão recente, agora, mandou arquivar a interpelação criminal que pretendia que a Presidente Dilma não falasse mais em golpe. A Ministra Rosa Weber mandou arquivar isso.

E veja o que disse, agora, em uma entrevista recente, o Ministro Gilmar Mendes sobre o processo aqui do tal do *impeachment*.

Palavras dele: "Se ela também tivesse cometido crime e ficasse flagrantemente comprovado que ela tivesse cometido crime" – veja: "ela tivesse" – "mas, se ela tivesse obtido 172 votos, ela também não seria processada". Ou seja, "se ela tivesse".

Então, veja, a Presidente Dilma está sendo incriminada por ter feito exatamente as mesmas coisas que governos anteriores fizeram, e nem alerta tiveram, e nem observação nas suas contas tiveram, mas, como ela

perdeu o apoio político pelos interesses que todos nós sabemos, nós estamos aqui cumprindo, como alguns dizem, somente o virtual, para, ao final, tirar uma Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Conclua, Senadora Vanessa.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Podem até ter força para isso. Mas vão deixar bem carimbado no peito: é golpe.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Passo a palavra ao Sr. Ivo Corrêa, na condição de testemunha. Dois minutos.

O SR. IVO DA MOTTA AZEVEDO CORRÊA – Obrigado, Senador.

Eu volto a dizer que – do ponto de vista objetivo e jurídico, que é o que me cabe aqui – os atos seguiram exatamente a jurisprudência que tinha sido consolidada nos anos anteriores tanto pelo Tribunal de Contas da União quanto por esta Casa, pelo Congresso Nacional, que aprova as contas após parecer do Tribunal de Contas da União, e que nunca havia sido questionado do ponto de vista judicial; então, presumo também com acordo do Poder Judiciário.

Basta lembrar especificamente – porque acho que este é um ponto relevante na denúncia – que, tanto em 2009 quanto em 2011, nós tivemos a mesma prática, também com alteração da meta – acho que esse é um ponto que foi muitas vezes levantado – fiscal na LDO. Então, situações absolutamente idênticas.

No Direito, há uma discussão grande, como eu disse à senhora, Senadora, dessa questão da mudança de jurisprudência. A escola mais conhecida hoje está nos Estados Unidos que discute a questão do *overruling*, que é como os americanos chamam essa mudança drástica de jurisprudência...

(Soa a campainha.)

O SR. IVO DA MOTTA AZEVEDO CORRÊA – ... que é um tema já acolhido inclusive pelo nosso Supremo Tribunal Federal, em voz do Ministro Gilmar Mendes, do Ministro Barroso, do Ministro Celso, do Ministro Fux, do Ministro Teori. Todos eles já trataram desse tema.

De maneira geral, o que essa doutrina diz é o seguinte: uma mudança drástica e grave de jurisprudência numa corte ou num órgão como o TCU tem duas modalidades: ou se enfrenta qual mudança houve na sociedade, a mudança de entendimento que gera diferença em relação ao precedente e se aponta: aqui houve, de fato, uma diferença em relação aos precedentes e por isso o tribunal está alterando a sua interpretação; ou se faz o que eles chamam *prospective overruling*, que é: o *overruling* vale só dali em diante. Então, eu mudei a orientação, mas isso não retroage. Só poderia valer para frente, justamente para garantir o quê? Isonomia, casos iguais, mesma lei, e segurança jurídica. Parece-me que é o caso preciso aqui de que estamos tratando.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Senadora Vanessa, um minuto.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Sr. Presidente, eu vou fazer o que eu aqui já registrei: eu vou encaminhar em forma de requerimento para ser aprovado pelo Plenário e as perguntas serem dirigidas àquele que ocupou uma função tão importante de Coordenação Jurídica da Casa Civil, que é o último órgão, o último ministério por onde passam os decretos antes de chegarem até à Presidência da República. Salvo engano, o Dr. Ivo foi quem despachou com a Presidente Dilma boa parte desses decretos ou de outros decretos, assim como despachou com o Sr. Vice-Presidente da República, hoje Presidente interino, que chegou ao Palácio do Planalto, pela porta dos fundos, por quê? Porque, pelas mudanças que ele propõe fazer no País e na legislação brasileira, só seria possível entrando pela porta dos fundos. E quem diz isso não sou eu. Foi o próprio Senador Jucá, a quem nós, infelizmente, não podemos sequer ter direito a formalizar esses autos para integrar esse processo. O Senador Jucá disse que não adianta, que ninguém que concorre à eleição teria condições de fazer uma reforma da Previdência. Por isso, era muito importante esse período para o Presidente interino Michel Temer.

Foi aí que eles conseguiram o apoio do PSDB. É por essas e por muitas outras razões que eu tenho dito frequentemente ao nosso Relator – claro, de uma forma até delicada, porque é uma pessoa por quem eu tenho uma admiração profunda e sei da sua capacidade – que ele está no lugar errado. É a pessoa errada para o lugar errado, porque não pode o partido do...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Conclua, Senadora.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – ... ser o partido da relatoria.

Muito obrigada, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Passo a palavra ao Sr. Ivo Corrêa, na condição de testemunha. Um minuto.

O SR. IVO DA MOTTA AZEVEDO CORRÊA – Eu queria dizer primeiramente que, se a Comissão concordar, eu terei prazer em responder, por escrito, às perguntas da Senadora.

Eu vou me ater, então, só ao ponto, que foi a primeira pergunta que V. Exª fez, de que algum dos créditos tratados na Denúncia violou o art. 4º da LOA de 2015. Parece-me que absolutamente não, e esse vinha sendo o entendimento do Tribunal de Contas da União, desta Casa e do Poder Judiciário.

Os decretos, como já tratamos várias vezes, tratam de uma flexibilidade que o Congresso outorgou ao Poder Executivo para a abertura de crédito suplementar que em nada, de maneira nenhuma, impacta o resultado da meta fiscal que está tratada na LDO, de maneira nenhuma: eles trabalham em planos absolutamente distintos, o plano orçamentário e o plano fiscal.

Então, parece-me que não houve violação nenhuma, a não ser que tivesse violado algum daqueles 24 incisos que são os quesitos específicos de matérias que podem ser tratadas ou não, mas parece-me também que não é o caso, na análise que fiz.

Então, de maneira alguma, teria violado o art. 4º da LOA.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Antes de passar a palavra ao próximo inscrito, eu vou fazer aqui um esclarecimento.

A pedido da Senadora Vanessa Grazziotin, esta Presidência informa que todos os documentos recebidos estão na página da Comissão na internet, de acesso público, no item "Documentos recebidos", sendo exatamente esse local, inclusive, a fonte de informação da imprensa.

A Comissão já recebeu documentos dos seguintes órgãos: Banco do Brasil; Tribunal de Contas da União; Conselho Monetário Nacional; Secretaria de Orçamento do Ministério do Planejamento; Ministério da Fazenda; Secretaria do Tesouro Nacional; Ministério da Agricultura; Ministério da Educação; Tribunal Superior do Trabalho; Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação; Secretaria Especial de Direitos Humanos; Tribunal de Justiça do Distrito Federal; Conselho de Justiça Federal; Banco Central; Comissão de Valores Mobiliários; Ministério da Transparência, Fiscalização e Controle; Caixa Econômica Federal; BNDES; Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM. *Fora do microfone*.) – Obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Na condição de inscrito, passo a palavra ao Senador Fernando Bezerra. Três minutos, Senador.

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - PE) – Sr. Presidente, Sr. Relator, Dr. Ivo, eu, de fato, não tenho uma pergunta para lhe dirigir em função da manifestação de V. Sª de que saiu das funções da Casa Civil da Presidência da República em momento anterior à edição desses decretos.

A gente aqui assiste à sexta testemunha apresentada pela Defesa para falar de um mesmo decreto. Portanto, os argumentos se repetem por parte da Defesa, tentando sustentar a tese de que não teria ocorrido crime de responsabilidade.

A gente fica preocupado, Sr. Presidente, porque hoje os governadores do Brasil inteiro estão em Brasília; vieram para uma reunião de emergência com o Presidente da República. Governadores que estão com seus Estados na iminência da insolvência, e o retrato disso é o Rio de Janeiro. O segundo Estado mais rico da Federação está quebrado. Eu pergunto: quebrado por quê?

Como é que um Estado como o Rio de Janeiro chegou à situação em que se encontra? Às vésperas das Olimpíadas, ter que baixar um decreto de calamidade nas finanças públicas – algo nunca visto na história deste País – para poder receber recursos para que o Brasil não passe um vexame internacional ao ter que receber 40 chefes de Estado, delegações de mais de cem países que vêm participar das Olimpíadas. E a razão disso tudo é que o País mergulhou em uma crise econômica nunca vista na sua história.

(Soa a campainha.)

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - PE) – Uma crise econômica que provocou a queda do PIB por dois anos consecutivos; que gerou mais de 11 milhões de desempregados; que produziu uma política pública que desequilibrou todas as finanças nacionais; que só as pedaladas praticadas em 2013 e 2014 levaram da conta do Orçamento nacional quase R$60 bilhões; e que, apesar disso, em 2015, as pedaladas produziram mais R$11 bilhões.

Por isso é que eu não tenho dúvida nenhuma de afirmar que essa responsabilidade da Comissão de Impeachment é para dar um novo rumo ao País; é para devolver o apoio político a um Governo Federal que possa tirar o País da profunda crise em que se encontra. E continuo convencido: quanto mais ouvimos, mais há urgência da necessidade de acelerar os trabalhos, sem desmerecer o amplo direito à defesa. Aliás, aqui estamos homenageando esse direito amplo à defesa.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Conclua, Senador.

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - PE) – Estamos ouvindo oito testemunhas para o mesmo decreto, e os argumentos não variam.

Portanto, eu queria fazer este registro dessa situação caótica em que o País se encontra, e que todos pedem para que o *impeachment* possa virar a página e o País possa voltar a se reencontrar com a sua trajetória de crescimento e desenvolvimento.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Na condição de inscrito, passo a palavra ao Senador Davi Alcolumbre.

O SR. DAVI ALCOLUMBRE (Bloco Social Democrata/DEM - AP) – Presidente, Srs. Senadores, Senadoras, na linha do eminente Senador Fernando Bezerra, gostaria de fazer algumas ponderações para o Sr. Ivo e, finalmente, buscando auxílio na assessoria técnica da Liderança do Governo do nosso Partido, dizer ao senhor, como jurista, Sr. Ivo – temos acompanhado aqui, ao longo dos últimos dias, um debate incansável no sentido de alguns provarem que não houve crime, e efetivamente o crime aconteceu, tanto é que as instituições todas se manifestaram em relação a esse crime, que muitos dizem que é um golpe, mas o golpe foi dado à Nação brasileira quando acreditou em uma mentira plantada pelo governo federal e pelo PT.

O cidadão brasileiro, Sr. Ivo, pode fazer tudo aquilo que a lei não proíbe. Já o administrador, ao contrário, só pode fazer aquilo que a lei autoriza – o senhor, como jurista, sabe disso. Quando os órgãos de fiscalização do Estado brasileiro notificam um determinado administrador – prefeito, governador ou Presidente da República –, questionando a licitude da sua conduta no exercício do mandato, o que ele deve fazer? Suspender imediatamente a conduta questionada? Ou, se for o caso, apresentar as razões da sua defesa?

No dia 22 de junho de 2015, o eminente Ministro João Augusto Ribeiro Nardes encaminhou o expediente ao Advogado-Geral da União colocando o questionamento feito pelo Tribunal de Contas da União quanto à questão dos créditos suplementares assinados pela Exma Sra Presidente afastada, Dilma Rousseff. Dia 22 de junho.

(Soa a campainha.)

O SR. DAVI ALCOLUMBRE (Bloco Social Democrata/DEM - AP) – A despeito de todos os documentos, a cúpula do governo estava devidamente notificada e ciente de que não deveria autorizar a abertura dos créditos sem o crivo do Poder Legislativo. E o Chefe do Poder Executivo publicou quatro decretos de suplementação no dia 27/07, um mês e dois dias depois do ofício do Tribunal de Contas da União, e outros dois no dia 20/08.

A pergunta que eu faço: ciente do dever de prudência fiscal, não caberia ao gestor suspender imediatamente uma conduta questionada em manifestação da Procuradoria de Contas, enquanto pendente parecer conclusivo do TCU sobre o tema? Se decide insistir na conduta, a reiteração não equivaleria a assumir o risco, ou seja, o dolo eventual?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Passo a palavra ao Sr. Ivo Corrêa, na condição de testemunha, por três minutos.

O SR. IVO DA MOTTA AZEVEDO CORRÊA – Obrigado, Senador, pelas perguntas. O senhor volta a um ponto que eu acho que é fundamental e que me dá a oportunidade de, novamente, tentar esclarecer a minha posição.

Senador, eu fiz aqui até uma analogia com a questão da Comissão da CCJ, com o parecer do Relator. O expediente ao qual o senhor está se referindo, salvo engano meu, é o encaminhamento do Ministro Nardes em que ele encaminha a posição de um membro do Ministério Público junto ao TCU, e que é o mesmo documento que, salvo engano meu, foi encaminhado diretamente à Presidência da República, no dia 22 de agosto, portanto, dois meses após a data que o senhor mencionou.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. IVO DA MOTTA AZEVEDO CORRÊA – Não, aquele encaminhamento eu acho que foi à AGU, pelo o que eu entendi.

O SR. DAVI ALCOLUMBRE (Bloco Social Democrata/DEM - AP) – Vinte e dois de julho.

O SR. IVO DA MOTTA AZEVEDO CORRÊA – Isso. É o encaminhamento à AGU, não é isso? Ao Chefe da AGU, ao Advogado-Geral da União.

Parece-me, Senador, para esclarecer o meu ponto de vista aqui novamente, que a opinião ou o encaminhamento de um parecer do Ministério Público do TCU em nenhum momento equivale a uma decisão do tribunal. Eu já disse aqui e repito: o tribunal só se manifestaria por uma decisão do seu Pleno, pelo conjunto de ministros, que ocorreu, efetivamente, no dia 7 de outubro, salvo minha memória tenha falhado.

Então, esse encaminhamento é um parecer, é uma opinião de um membro junto ao Tribunal – com a devida vênia, pois é um membro de grande valor e grande distinção –, mas que ainda não formava nem decisão do tribunal, nem alterava as decisões que o tribunal tinha tomado ao longo de 14 anos, anteriormente.

Como eu disse aqui, seria o equivalente a nós dizermos que um parecer do Senador Lindbergh, na Comissão de Constituição e Justiça, sobre uma matéria qualquer, representa a posição da CCJ ou mesmo do Senado Federal antes da votação. Parece-me que não é o caso.

Ou, ainda pior, se fossemos, por exemplo, para o campo do direito eleitoral, que é um pouquinho mais próximo ao direito penal, pelo rigor que tem que ser dado à lei, se nós tratássemos, por exemplo, ...

(Soa a campainha.)

O SR. IVO DA MOTTA AZEVEDO CORRÊA – ... que a ficha limpa de um candidato pudesse... que o candidato pudesse ser considerado ficha suja somente com o parecer ou com a denúncia de um membro do Ministério Público de que ele haveria cometido delito. É absurdo. Tanto que o próprio Congresso Nacional, quando aprovou a Lei da Ficha Limpa, admitiu que apenas decisões de segunda instância, de Colegiado, é que fariam coisa julgada para aqueles fins.

É algo semelhante aqui. Não há, na administração... E a administração ainda estava disputando e tentando esclarecer a sua posição em relação a esse parecer, não só porque acreditava que havia legalidade, que estava seguindo a lei e a autorização do Congresso Nacional, mas também porque esse era o posicionamento, repito, do Tribunal de Contas da União e do Congresso Nacional, nos últimos 14 anos anteriores. Não havia nada que indicasse que haveria mudança, muito menos mudança na legislação que justificasse posicionamento diferente.

Após o dia 7 de outubro, quando o Tribunal efetivamente se manifestou pelo seu pleno, parece-me que o Poder Executivo adotou a mudança e parou de editar qualquer tipo de decreto com essa natureza.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Senador Davi, por mais dois minutos.

O SR. DAVI ALCOLUMBRE (Bloco Social Democrata/DEM - AP) – Presidente Anastasia, só reitero a minha manifestação no sentido de que o Poder Público, o Governo central deveria ter prudência, porque se tínhamos uma decisão favorável e uma decisão contrária do Presidente do Tribunal de Contas da União, o encaminhamento de um dos membros do Tribunal de Contas da União, logicamente a assessoria jurídica, o advogado-geral da União deveriam tratar com prudência e não, logo em seguida, editar novos decretos por conta de zelar pelo entendimento, já que havia discordância de dois pareceres, um por parte do Governo Federal e um por parte do órgão fiscalizador, que é o Tribunal de Contas da União.

Nesse caso, a ponderação que faço é que faltou prudência, faltou, por parte do Governo, coerência, portanto, cometeu, sim, crime de responsabilidade fiscal e cometeu a pedalada fiscal.

(Soa a campainha.)

O SR. IVO DA MOTTA AZEVEDO CORRÊA – Só gostaria de fazer uma observação rápida, porque não me parece que aí há um antagonismo, como o senhor colocou, entre a posição do Ministério Público junto ao TCU e a posição do Poder Executivo.

O antagonismo que há de verdade, nesse momento, no dia 22 de julho, que o senhor mencionou, é a posição do Ministério Público junto ao TCU, que encaminhou esse parecer, com toda a jurisprudência do Tribunal de Contas da União até então e com a posição do Congresso Nacional até então, com a aprovação de contas reiteradas durante 14 anos.

Não haveria, me parece, sinal para que o Poder Executivo alterasse a sua posição, que seguia jurisprudência do Tribunal, seguia a posição do Congresso Nacional, que é soberano em matéria orçamentária, inclusive sobre o TCU, por conta da opinião de um membro do Ministério Público de Contas da União. Parece-me que a partir do dia 7 de outubro, como o senhor assinalou, com certeza, com a mudança jurisprudencial do Tribunal de Contas, o Poder Executivo teria que ser mais cauteloso, como foi com todas as vênias e explicação que fiz aqui sobre a questão do *overruling*...

(Soa a campainha.)

O SR. IVO DA MOTTA AZEVEDO CORRÊA – ...que me parece que a aplicação retroativa disso é muito prejudicial para princípios fundantes da nossa ordem jurídica que são a segurança jurídica e a isonomia.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Na condição de inscrito...

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Pela ordem, Sr. Presidente, uma rápida observação da Defesa.

Desde a reunião passada até as últimas de hoje, tem sido mencionado um ofício do Tribunal de Contas da União cientificando o Executivo. Todavia, salvo melhor juízo, não se fez juntar aos autos esse ofício, e a Defesa já notou que por vezes citam datas diferentes em relação a esse ofício.

Solicitaria, Sr. Presidente, sob pena de termos uma irregularidade processual, que todos os documentos que fossem citados pelos arguidores sejam levados aos autos e, nesse caso, solicitarei que aqueles que têm o documento pudessem levá-los aos autos, para que a Defesa pudesse ter vista exatamente do que se está falando e, também, posteriormente, os que não têm ciência e documentos pudessem fazê-lo.

Requeiro a V. Exª que, doravante, quem fizer menção a esse documento, que proceda a juntada, e também aqueles que o fizeram, por gentileza, que juntem aos autos, porque senão a Defesa fica impossibilidade de tecer quaisquer considerações a respeito.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Na condição de inscrito, o Senador Waldemir Moka.

O SR. WALDEMIR MOKA (PMDB - MS) – Presidente, considerando que eu acho que é a quinta ou a sexta vez que nós ouvimos testemunha que vem aqui, Sr. Presidente, apenas para dizer como é feito o projeto, quer dizer, o processo, como é até chegar ao decreto, eu estou.... Então, não há o que perguntar, ele não tem o que... A mim não tem o que acrescentar.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Na condição de inscrita, passo a palavra à Senadora Fátima Bezerra. Três minutos, Senadora.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Presidente, primeiro, eu quero aqui cumprimentar o Dr. Ivo e dizer o quanto é importante, claro, a sua participação, pela função que V. Sª desempenhou, de coordenador da área jurídica, o acompanhamento que teve ao longo desse período, da edição dos decretos de suplementações orçamentárias. Inclusive, como já foi mencionado aqui, decretos esses assinados pelo então Vice-Presidente da República.

Segundo, Dr. Ivo, aqui coloco que, a exemplo de V. Sª, as demais testemunhas que aqui vieram não conseguiram, de maneira nenhuma, até o presente momento, demonstrar, provar que a Presidenta da República tenha cometido crime de responsabilidade, porque, na verdade, os decretos, as suplementações orçamentárias, todas elas foram feitas em conformidade com a lei.

Setenta por cento desses decretos dizem respeito inclusive à área da educação, foram decretos que possibilitaram, por exemplo, ações voltadas para o desenvolvimento da educação básica, que possibilitaram, por exemplo, o funcionamento dos institutos técnicos federais, que possibilitaram o pagamento de bolsas de estudos para programas como o Ciência sem Fronteiras, de forma que cada dia fica mais claro que o real objetivo desse processo de *impeachment* é evitar que a cúpula desse Governo, que o núcleo duro desse Governo seja alcançado pelas investigações da Lava Jato. Querem evitar, de acordo com as palavras da própria imprensa, que as investigações cheguem...

(Soa a campainha.)

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – ...ao Palácio do Planalto, ocupado pelo Presidente biônico, Michel Temer.

E agora eles fazem isso, assim, sem nenhum constrangimento. O Ministro biônico, Eliseu Padilha, declarou, disse claramente: "Está na hora de essa Lava Jato terminar." Isso é um escárnio, é revoltante a gente constatar um consórcio golpista que se montou para afastar uma Presidenta íntegra e honesta. Para tanto, lançam mão desses artifícios.

Isso posto, eu deixaria aqui, para sua reflexão, para que V. Exª pudesse comentar, respondendo as seguintes questões. V. Sª pode descrever a rotina que era adotada na Casa Civil para despacho dos atos referentes a créditos suplementares? Qual é o procedimento até a publicação dos decretos?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Com a palavra o Sr. Ivo Corrêa, na condição de testemunha, por três minutos.

O SR. IVO DA MOTTA AZEVEDO CORRÊA – Obrigado, Senadora, pelas questões.

Eu vou... No âmbito da Casa Civil, acho que o procedimento é até bastante singelo e é regulado, como eu disse, pelo Decreto 4.176, de 2002.

Há um recebimento por parte da Casa Civil da matéria, de uma exposição de motivos encaminhada pelo Ministério do Planejamento, com os conteúdos: proposta de decreto, justificativa técnica, análise de comprobabilidade orçamentária e análise jurídica. Temos todo esse material. Isso é distribuído na Casa Civil para duas Secretarias: a Subchefia para Assuntos Jurídicos, na qual ocupei o cargo durante quatro anos e meio, e a Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais, a famosa SAG, que faria também a análise de compatibilidade orçamentária de mérito.

Via de regra, Senadora, há poucas alterações que são elaboradas na Casa Civil. Vez ou outra, devolvemos ao Ministério do Planejamento matérias para pequenas correções, mas, de maneira geral, como já vem com análise jurídica e de mérito dos Ministérios proponentes, do próprio Ministério do Planejamento, que é o

dono da matéria no Poder Executivo Federal, e fazemos essa rechecagem, há muito pouca margem para erro ou polêmica em torno desse decreto.

Feita a análise técnica da Casa Civil, estando de acordo com as duas áreas, isso é obviamente submetido ao conhecimento do Ministro-chefe da Casa Civil ou do Secretário-Executivo, dependendo do momento de quem está ocupando, e levado a despacho presidencial quando a matéria está pronta e quando oportuno.

Eu, como a senhora falou, tive oportunidade de levar para despachos presidenciais, tanto da Presidenta Dilma como do Presidente Michel Temer. O procedimento nos dois casos é absolutamente o mesmo, e acredito, quero ser bastante transparente nisso, que não há, em nenhum dos dois casos, responsabilidade de nenhum dos dois, nem do Presidente Michel Temer...

(Soa a campainha.)

O SR. IVO DA MOTTA AZEVEDO CORRÊA – ...nem da Presidenta Dilma com relação a isso, pelos motivos que já expus aqui atrás. O procedimento é absolutamente idêntico nos dois casos, assim como seria se fosse qualquer outro Presidente que estivesse em exercício lá.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Dois minutos, Senadora Fátima Bezerra.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Sr. Presidente, primeiro agradecer ao Dr. Ivo pelas respostas. Fica claro, Dr. Ivo, que estamos lidando aqui, como já foi mencionado várias vezes, com um processo que é respaldado por pareceres técnicos, pelo conhecimento de gente qualificada para o exercício da função pública como V. Sª. Por isso nos preocupa que estejam levantando a possibilidade de engessamento da máquina pública dessa forma, em uma sociedade onde se exige cada vez mais celeridade, agilidade por parte do Poder Público para a solução dos problemas do Brasil.

Por isso, Sr. Presidente, volto a repetir, o consórcio golpista que pretende tomar o País, rasgando a nossa democracia, a Constituição, também quer, com esse tipo de entendimento, que o Brasil pare de investir no social, que se construa aqui...

(Soa a campainha.)

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – ...um Estado mínimo incapaz de atender às populações que mais precisam.

Quero dar aqui o exemplo da meta fiscal. O Brasil, em 2015, como já foi dito muito aqui, realizou o maior contingenciamento da história do País, com o objetivo exatamente de se atingir a meta fiscal sob a análise do Congresso Nacional. Ainda assim, com as atividades públicas em risco, este Congresso se negou, levou cinco meses para analisar a nova meta proposta, e ainda querem acusar a Presidenta da República de editar decretos em descumprimento de uma meta fiscal que é financeira e anual.

Pergunto, Dr. Ivo: existe possibilidade de alteração da meta fiscal? A Lei de Responsabilidade Fiscal permite isso? Segundo, já houve anos em que a proposta de meta fiscal, o PLN enviado ao Congresso foi utilizado para definição do contingenciamento?

Se sim, em quais anos?

O SR. IVO DA MOTTA AZEVEDO CORRÊA – Senadora, obrigada pela...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Passo a palavra ao Sr. Ivo Corrêa, na condição de testemunha, por dois minutos.

O SR. IVO DA MOTTA AZEVEDO CORRÊA – Desculpe, Presidente. Senadora, obrigado pelas questões. Novamente, há clara possibilidade de alteração da meta fiscal, pois trata-se basicamente de uma alteração da LDO, que é um procedimento previsto constitucionalmente, previsto no nosso ordenamento jurídico e já foi feito inúmeras vezes. Acho que os casos mais recentes 2015, 2014, 2009, nós temos desde.... Se formos pegar na origem da legislação fiscal, no próprio ano de 2001, nós tivemos alteração, salvo engano da minha memória, da meta fiscal prevista na LDO.

A senhora faz uma questão que me permite falar de um tema que tem sido debatido aqui que me parece que é uma falsa dicotomia entre a ideia de metas. A meta que teria previsto na LOA, no plano orçamentário e a meta fiscal que é, como o próprio nome diz, uma meta no plano fiscal, no plano da execução do orçamento.

Parece-me que a LRF sempre que faz referência à meta, fala meta de resultado fiscal...

(Soa a campainha.)

O SR. IVO DA MOTTA AZEVEDO CORRÊA – Quando se fala de resultado fiscal, parece-me que é óbvio que é o resultado.... Se é resultado, é no final de um período. E, por força constitucional, por força do art. 48, inciso II, da Constituição, do art. 165, inciso III e §5º da Constituição e por força do art. 166 da Constituição Fede-

ral, esse período é o anual. Esses três artigos que eu mencionei aqui, são os artigos que consagram o princípio da anualidade na Constituição Federal.

Então, a meta fiscal a que se refere, para as quais os relatórios têm sido feitos em 2001, 2009, 2014 e 2015 é sempre a meta fiscal anual a ser aprovada pelo Congresso Nacional, que, no caso de 2015, foi alterado no final do ano pelo Congresso Nacional, imagino que com o voto de muitos dos Senadores membros desta Comissão, já que teve maioria no Congresso.

Eu acho isso relevante, porque não há essa dicotomia, como eu disse, meta fiscal só pode ser a meta efetivamente executada e executada durante o ano, dado o princípio da anualidade constitucional no País.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Senadora Fátima, um minuto.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Sr. Presidente, quero, mais uma vez agradecer as respostas do Dr. Ivo e, mais uma vez, colocar aqui que o *impeachment*, embora previsto na Constituição, essa mesma Constituição é taxativa quando lá estabelece que para que ocorra o *impeachment* é preciso que haja a comprovação de crime de responsabilidade. É por isso que nós temos dito que, no caso do *impeachment* em curso aqui contra a Presidenta Dilma, ele se constituiu num golpe, porque até o presente momento não conseguiram, não conseguem e não conseguirão, de maneira nenhuma, provar que a Presidenta Dilma cometeu crime de responsabilidade.

Por isso, nós vamos continuar resistindo, lutando, para que a inocência da Presidenta Dilma seja, enfim, respeitada para que a gente possa recompor o pacto constitucional, para que a gente possa resgatar o respeito à Constituição, à soberania popular.

Por fim, Dr. Ivo, agora ainda gostaria que V. Sª pudesse...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Conclua, Senadora. Por favor.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Vou concluir. Pudesse ainda discorrer, até para que os que estão nos vendo, nos escutando: na opinião de V. Exª, abertura de crédito suplementar por decreto, no caso dos quatro decretos que são objeto do presente processo, teve amparo legal, inclusive, nas normas orçamentárias vigentes? Que V. Sª falasse enquanto, repito, função importante que desempenhou de coordenador da área jurídica da Casa Civil.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Com a palavra o Sr. Ivo Corrêa na condição de testemunha, por um minuto.

O SR. IVO DA MOTTA AZEVEDO CORRÊA – Senadora, mais uma vez, repito a minha opinião. A edição de todos os quatro decretos é absurdamente legal e seguiu o entendimento jurídico que prevalecia não só no Poder Executivo, mas no Tribunal de Contas da União e no Congresso Nacional na aprovação das contas. Parece-me que está em consonância com a Constituição Federal nos art. 165 a 167; parece-me que está em consonância com a Lei Orçamentária, o famoso art. 4º, porque a meta fiscal é garantida pelo decreto com contingenciamento em qualquer um dos casos de edição de decreto suplementar, não há impacto da meta fiscal, nenhum tipo de impacto.

E, no caso específico de 2015, acho que vale a pena ressaltar que ainda há um, na questão das despesas discricionárias, ainda há um ponto adicional, que foi a alteração introduzida, salvo engano em 2014, no § 13, do art. 52 da LDO, da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2015, que garantia, mais uma vez, que: "a execução das despesas primárias discricionárias de todos os Poderes decorrentes da abertura de crédito suplementares e especiais e da reabertura de créditos especiais, fica condicionada aos limites de empenho e movimentação financeira estabelecidos nos termos deste artigo", etc.

Ele reproduz a sistemática que já há nos decretos de contingenciamento, que é, mesmo havendo abertura de crédito suplementar, há que ser respeitado o limite fiscal...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Conclua, Sr. Ivo Corrêa, por favor.

O SR. IVO DA MOTTA AZEVEDO CORRÊA – ...e reproduz isso para os outros Poderes – perdão –, o que não ocorria até então. Sem a LDO 2015, até então isso só valia para o Poder Executivo, mas...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Conclua, por favor.

O SR. IVO DA MOTTA AZEVEDO CORRÊA – ... não para os demais Poderes.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Na condição de inscrito, passo a palavra ao Senador José Pimentel, por três minutos, Senador.

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco Apoio Governo/PT - CE) – Sr. Presidente, Sr. Relator, Srªs e Srs. Senadores, Sr. Ivo, eu quero começar registrando que ouvi algumas exposições aqui que chegaram ao ponto de afirmar que, como a decisão do TCU é de outubro 2015, no que diz respeito aos decretos, deveria haver uma política de prudência.

Eu fico a pensar, se um vereador que encaminha um projeto de lei para reduzir a velocidade de uma avenida, que é de 70km/h para 60km/h, em seguida esse projeto de lei é aprovado na Câmara de Vereadores

e há a sanção do Sr. Prefeito. O Sr. Prefeito, então, resolve aplicar as multas para quem andou acima de 60km/h desde quando foi protocolado na Câmara de Vereadores aquele projeto de lei. É idêntica aqui a postura desses quatro decretos.

O Tribunal de Contas da União, ao longo da sua história, particularmente da Lei de Responsabilidade Fiscal para cá, sempre dizia que é possível editar decretos de suplementação orçamentária nos termos da Lei nº 4.620 e também com a autorização na Lei Orçamentária Anual. Portanto, essa postura do Tribunal de Contas da União, que sequer foi referendada ainda pelo Congresso Nacional, pretende aplicar para tirar o mandato legítimo conquistado nas ruas.

Mas, minha pergunta, Sr. Ivo, é sobre a equalização da taxa de juros da safra agrícola de 2015, já que V. Sª esteve ali até o dia 22 de junho, e particularmente os anos anteriores. Desde 1992, nós temos essa política de equalização da taxa de juros para as safras agrícolas. E eu pergunto a V. Sª: em algum momento, durante o período em que...

(Soa a campainha.)

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco Apoio Governo/PT - CE) – ...V. Sª esteve na Casa Civil, foi encaminhado algum instrumento pedindo para que a Senhora Presidenta referendasse ou autorizasse a equalização da taxa de juros, porque até o presente momento todos aqueles que aqui compareceram declaram que a participação na equalização da taxa de juros é do Conselho Monetário Nacional, do Ministro da Fazenda e do Banco do Brasil, que apresentou dos bancos que operacionalizam essa política apresentam essa diferença de taxas, vai ao Tesouro Nacional e, em seguida, é autorizado o pagamento.

Eu aproveito para perguntar: é possível responsabilizar alguém que não fez parte daquele fato ou que não teve qualquer informação sobre aquela equalização da taxa de juros?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Com a palavra o Sr. Ivo Corrêa, na condição de testemunha, por três minutos.

O SR. IVO DA MOTTA AZEVEDO CORRÊA – Obrigado, Senador, pelas questões.

Eu, absolutamente, desde que cheguei à Casa Civil, em janeiro de 2011 até a data em que saí, 22 de junho de 2015, nunca vi nenhum ato jurídico legal, discricionário encaminhado à Presidente da República para tratar do equacionamento de empréstimos do Plano Safra ou de qualquer outra natureza.

Parece–me que porque evidente que, na sistemática da Lei nº 8.427, de 1992, isso é feito diretamente, como o senhor mencionou, pelo CMN, Conselho Monetário Nacional, Mistério da Fazenda e, eventualmente, o Banco do Brasil.

Eu, de fato, nem conheço os detalhes de como isso é operacionalizado. Eu até já li a lei e reli, mas nem sei os detalhes disso, porque, de fato, não passa pela Casa Civil da Presidência da República, não passa pela Presidente da República. Nunca chegou perto a operacionalização desse tipo de programa, não só do Plano Safra, mas de vários outros assemelhados que possam ser operados pelo Banco do Brasil ou pela Caixa Econômica Federal.

Então, eu não conheço, desconheço, não foi ao conhecimento da Subchefia para Assuntos Jurídicos. Pode ser que tenha havido algum que eu desconheça, mas, se houve ato praticado pela Presidente da República, certamente, seria de nosso conhecimento, porque teria que ter passado pela análise jurídica da Subchefia.

Então, me parece que a resposta é não.

Com relação à segunda pergunta do senhor de que, se não houve ato, se haveria possibilidade da responsabilização, me parece que de forma alguma, muito menos no campo penal, pelos motivos que explicitei um pouco aqui no início. Acho que mata, que fere de morte a culpabilidade o fato de a Presidente da República não ter atuado, nem participado, enfim, ter cometido qualquer ato...

(Soa a campainha.)

O SR. IVO DA MOTTA AZEVEDO CORRÊA – ...ou qualquer conexão com esses atos que organizam, estruturam e regulam o Plano Safra no âmbito dos Ministérios, no âmbito dos órgãos e entidades da administração.

Então, a minha posição como advogado é que não, que não seria possível responsabilizar a Presidente República por conta disso.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Senador José Pimentel, por dois minutos.

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco Apoio Governo/PT - CE) – Sr. Presidente...

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Pela ordem da Acusação, por dois minutos.

O SR. MIGUEL REALE JÚNIOR (*Fora do microfone*.) – Sr. Presidente, a testemunha não está testemunhando, está dando opinião técnica, como advogado. Acabou de dizer "como advogado" e está continuamente dando opinião técnica como advogado. Está advogando em favor...

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. MIGUEL REALE JÚNIOR – A testemunha não está testemunhando, a testemunha está dando opinião técnica. Está assumindo continuamente ao longo do seu depoimento a posição de advogado da acusada. O tempo todo dando opinião: "Não é típico, não tem dolo".

Está dando opinião o tempo inteiro, atua como advogado *ad hoc*. Então, na verdade, a testemunha não é testemunha, é um advogado auxiliar.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Pela ordem, Sr. Presidente. A Defesa.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Também quero a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - PE) – Sobretudo a expressão...

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Acho curioso a douta Acusação fazer essa referência, quando o Tribunal de Contas da União veio aqui com o Ministério Público Federal e emitiu, o tempo inteiro, os seus pareceres técnicos. Ora, nós não obstamos isso. O Tribunal de Contas da União, então, funcionou como um auxiliar *ad hoc* da Acusação. Por quê? Porque falou da sua opinião, porque falou da sua tese jurídica.

O SR. MIGUEL REALE JÚNIOR – Não era técnica, foi opinião como advogado.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Veja, ele deu a opinião como membro do Ministério Público.

O SR. MIGUEL REALE JÚNIOR – Eu acho que isso...

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Excelência, eu não costumo interromper os advogados.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Não vamos fazer discussão paralela. A palavra está com o advogado da Defesa.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Eu, além de respeitar o Código de Ética, não interrompo os outros profissionais. Eu pediria que a minha palavra também não fosse interrompida. Parece-me normal que os advogados se ouçam. Eu gostaria de ponderar a V. Exª que é absolutamente normal que alguém que tenha trabalhado na Casa Civil diga qual é o posicionamento jurídico dessa assessoria, como também se considerou normal que o Ministério Público do Tribunal de Contas tenha dado sua opinião também enquanto órgão que faz interpretações autênticas. Então, com a devida vênia, não vejo que impugnação pode ser feita, porque se vale de um lado, deve valer do outro. Ou se deveria ter indeferido as perguntas do Procurador Júlio Marcelo e dos outros auditores ou não se indefere...

O SR. MIGUEL REALE JÚNIOR – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – ...a dos técnicos da Casa Civil. Ambos são técnicos, ambos atuaram nos respectivos processos.

O SR. MIGUEL REALE JÚNIOR – Sr. Presidente, quando o Procurador depôs, não houve nenhuma impugnação.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Eu fui a primeira, eu impugnei...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – A Presidência só deu a palavra aos advogados.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Então eu peço, Sr. Presidente. Desculpe, mas eu não posso ouvir uma inverdade aqui.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Agora vai falar o Senador José Pimentel...

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Sr. Presidente, a Acusação falou mais de uma vez.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Senador José Pimentel por dois minutos.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM. *Fora do microfone*.) – Sr. Presidente, não é verdade.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Senador José Pimentel por dois minutos. Demos tempo ao Advogado da Acusação, demos oportunidade ao Advogado da Defesa e, agora, é a vez do Senador José Pimentel. Não é objeto de questão de ordem nem de pela ordem.

Senador José Pimentel.

(Soa a campainha.)

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Senador José Pimentel por dois minutos. Peço silêncio a todos. Vou restabelecer o tempo de V. Exª.

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco Apoio Governo/PT - CE) – Sr. Presidente, este Senador, quando fez as suas perguntas, fez questão de falar sobre culpa e dolo. Portanto, a testemunha responde exatamente ao que aqui foi solicitado.

Eu quero, Sr. Presidente, também adiantar que, em 2008, o Tribunal de Contas da União, para regularizar as doações que eram feitas aos hospitais universitários, e posteriormente com a política do Ciência Sem Fronteiras, com a participação da iniciativa privada, que participa com no mínimo 25% do custo anual desse projeto, o Tribunal de Contas da União compôs com o Executivo de que seriam editados decretos suplementares para essas receitas a mais em cada ano, até porque...

(Soa a campainha.)

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco Apoio Governo/PT - CE) – ...não dava para saber previamente quantas seriam as doações e, na questão do Ciência sem Fronteiras, com quanto a iniciativa privada efetivamente iria participar. .

Por conta disso, o MEC sempre solicitou edição de decretos. Setenta por cento dos valores dos quatro decretos dizem respeito a recursos das universidades, dos institutos federais de educação e, principalmente, do Ciência sem Fronteiras.

Pergunto à testemunha: essa alteração do Tribunal de Contas da União que ainda não foi analisada pelo Congresso Nacional é de que data? E os procedimentos desde 2008 até quando V. Sª estava na Casa Civil – conforme informado, 22 de junho –, se houve decretos sobre esse tema.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – A palavra está com o Sr. Ivo Corrêa, na condição de testemunha. Dois minutos.

O SR. IVO DA MOTTA AZEVEDO CORRÊA – Senador, agora o senhor pegou a minha memória.

Estou seguro de que, de 2008, quando houve a decisão do Tribunal de Contas, até a minha saída, em 22 de junho de 2015, certamente houve decretos de suplementação orçamentária referentes à educação, em vários programas, que passaram a seguir, como o senhor colocou, a orientação que o Tribunal fez ao...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Um momento, por favor, testemunha. Eu gostaria que a jovem que está fazendo a filmagem não filmasse nenhum documento. Não há permissão para isso. Filmar apenas as pessoas e no prazo que foi estabelecido, dentro do que foi regulamentado para todos.

Muito obrigado.

A SRª SIMONE TEBET (PMDB - MS) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Pela ordem.

A SRª SIMONE TEBET (PMDB - MS) – Sr. Presidente, eu gostaria de saber qual é a nova determinação da Mesa em relação a essas filmagens que não são de órgãos de mídia nacional, regional.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Eles estão trabalhando por autorização da 1ª Secretaria. Aqui, no âmbito da Comissão Especial, nós restabelecemos a ordem de que seja rigorosamente igual a todos aqueles profissionais que estão trabalhando.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Peço também a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Eu também queria falar sobre isso, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Pela ordem.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Primeiro, quero pedir desculpas por eu ter interferido no meio de uma intervenção. Entretanto, acho que não podemos deixar que isso passe em branco como se fosse verdade. Não é verdade que, no pronunciamento, na fala do Procurador do Tribunal de Contas da União, não tivesse havido impugnação. Houve impugnação e quem fez a impugnação fui eu. As notas taquigráficas podem comprovar perfeitamente.

Segundo, Presidente, já que a Senadora, a nobre Senadora Simone levanta esse questionamento, que não entendi bem, por conta dos cinegrafistas que estão aqui na sala, quero apenas voltar a pedir de V. Exª, agora de público, o que eu já fiz no privado. Eu, no meu gabinete, só tenho direito, só tive direito a uma pessoa, tanto que, para um entrar aqui, o outro tem que sair.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – Eu também. O meu também.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Mas, infelizmente, é só o nosso, assim parece. O Senador Caiado, por exemplo, eu dei esse exemplo ao nobre Senador Raimundo Lira, o Senador Caiado tem mais de cinco ou seis assessores concomitantemente aqui nesta sala. Então, que fosse visto.... Não quero resposta agora, mas que fosse visto quais efetivamente os critérios a serem utilizados, para que possamos igualar todos aqui nesta Comissão.

Acho que não deveria, um Senador que não quer ter o seu assessor aqui não deveria ter o direito de passar para o outro, porque aqui é assessor do Senador, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – A informação que eu tenho com relação ao Senador Caiado é que outros colegas passaram o crachá.

Agora, é absolutamente...

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Mas o crachá é individual.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Eu não concordo com a ideia de que tenhamos que fazer esse tipo de controle. Essa Casa pertence aos Senadores, e eu acho que eles têm liberdade, nesse caso, de um passar o crachá para outro. São pessoas responsáveis, são as pessoas mais importantes aqui do Senado Federal.

Vou analisar o caso específico de V. Exª, se tem alguma injustiça nisso, para que possamos tomar as devidas providências.

Vamos agora retornar a palavra ao Sr. Ivo Corrêa, na condição de testemunha, dois minutos.

O SR. IVO DA MOTTA AZEVEDO CORRÊA – Eu vou tentar ser breve, porque eu estava dizendo só, então, que desde 2008, quando houve essa recomendação para o Tribunal de Contas da União, até junho de 2015, quando eu deixei o Governo, certamente houve edição de decretos de suplementação orçamentária relativos à educação que atendiam a esse entendimento do Tribunal de Contas. Eu não saberia agora nomear, Senador, quantos foram e quais foram, mas certamente houve, e, como eu disse, me parece que a orientação do Tribunal se alterou posteriormente a isso.

As decisões dos tribunais são, como eu disse... no caso específico dos decretos, há uma decisão de 7 de outubro de 2015, que é quando há a decisão do Pleno, e, como o senhor mesmo ressaltou, me parece que esse procedimento ainda nem chegou a ser analisado aqui pela Comissão Mista de Orçamento, ou pelo Congresso Nacional, como seria o procedimento natural, previsto constitucionalmente.

(Soa a campainha.)

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Senador Pimentel, um minuto.

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco Apoio Governo/PT - CE) – Eu quero registrar que esses decretos têm uma tramitação nos vários órgãos, nos vários ministérios, até chegar à Casa Civil. V. Exª poderia nos dizer qual é esse rito, e se esses decretos que aqui nós estamos discutindo, embora não estivessem mais lá, seguiram o rito dos decretos anteriores?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Sr. Ivo Corrêa, na condição de testemunha, um minuto.

O SR. IVO DA MOTTA AZEVEDO CORRÊA – Senador, obrigado pela pergunta. O rito a que eu me referi anteriormente é adotado para qualquer tipo de decreto, inclusive os decretos de suplementação orçamentária, é o rito previsto no Decreto nº 4.176, de 2002: o proponente, o ministério interessado, faz essa proposta ao Ministério do Planejamento, encaminha a proposta que quer, o parecer de compatibilidade orçamentária e o parecer jurídico, dando a sua conformidade jurídica; o Ministério do Planejamento analisa, e isso, muitas vezes, inclusive, reúne propostas de vários ministérios numa proposta de decreto só, conjuntamente, faz a análise mais uma vez, de conformidade orçamentária e conformidade jurídica, e encaminha à Casa Civil, que, por uma terceira vez, faz essas duas análises, e aí sim, leva a despacho presidencial.

Eu não conheço detalhes sobre a tramitação desses projetos, mas não vejo por que deveria seguir, já que é o procedimento adotado há mais de uma década na Casa Civil.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Na condição de inscrito, passo a palavra ao Senador Paulo Rocha, três minutos.

O SR. PAULO ROCHA (Bloco Apoio Governo/PT - PA) – Sr. Presidente, Sr. Relator, nobre testemunha. Presidente, primeira vez que eu estou vindo aqui, como não membro, fazer pergunta. Mas tenho acompanhado como Líder da Bancada do PT, através da nossa TV Senado, no meu gabinete, essas questões, nos principais momentos.

A impressão, sinceramente, Presidente, para quem fica de longe, olhando, é que, aqui, uma Comissão que foi feita para investigar um possível crime da Presidente da República e aprofundar e discutir, já que foi aceita pelo Plenário do Senado essa questão, a impressão que dá aqui é que está estabelecido um certame, certame de uma maioria política que quer passar a todo custo a impressão de um possível crime e que já tem uma opinião formada, já tem uma opinião decidida e que sequer quer ouvir testemunha, ou procrastina ou não quer ter acesso a documentos, etc. etc. E, a tal ponto que, além do certame, tem um time em que cada um cumpre o seu papel – uma tropa de choque, o outro provoca, o outro... Quer dizer, é uma verdadeira disputa, sem querer aprofundar o processo que está estabelecido no nosso País. Essa é a impressão de alguém que fica observando, do outro lado, na televisão. Inclusive, decisões aqui foram postas, de não querer ter acesso a documentos, nem a perícia de documentos, etc. etc.

(Soa a campainha.)

O SR. PAULO ROCHA (Bloco Apoio Governo/PT - PA) – Presidente, estou dizendo isso porque não sei se todos têm a clareza do tamanho da responsabilidade que nós estamos vivendo no nosso País e que está posta sobre esta Comissão e sobre o Senado, que é investigar e aprofundar possível crime de responsabilidade de uma Presidenta. Com isso, está sendo provocada inclusive a interrupção da democracia do nosso País, e nos custa tanto neste País essa democracia que construímos aqui.

Eu queria só fazer essa observação, porque é essa a impressão que se dá para quem fica observando essas reuniões aqui, que fica muito aquém da responsabilidade que têm os Senadores para fazer esse julgamento, essa investigação.

O SR. WALDEMIR MOKA (PMDB - MS) – Sr. Presidente, para contraditar.

(Soa a campainha.)

O SR. PAULO ROCHA (Bloco Apoio Governo/PT - PA) – Sr. Presidente, queria me...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Conclua, Senador.

O SR. PAULO ROCHA (Bloco Apoio Governo/PT - PA) – Agora, para a testemunha, tenho uma única pergunta. A Lei nº 4.320, de 1964, nos incisos de seu art. 43, prevê as fontes possíveis de utilização de créditos adicionais. Ao longo de sua experiência, quantos decretos...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Conclua, Senador Paulo Rocha, por favor.

V. Exª terá mais dois minutos depois.

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco Apoio Governo/PT - CE. *Fora do microfone*.) – Presidente, ele já vai utilizar os dois.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Não pode utilizar os dois minutos. Só na réplica.

O SR. PAULO ROCHA (Bloco Apoio Governo/PT - PA) – Estou no meio da pergunta, Excelência.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Conclua a pergunta nos próximos dois minutos.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – É uma pergunta somente?

O SR. PAULO ROCHA (Bloco Apoio Governo/PT - PA) – Essas reações comprovam minha afirmação inicial.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB. *Fazendo soar a campainha*.) – Em função da interrupção, vou dar mais 30 segundos a V. Exª para concluir a pergunta.

(Soa a campainha.)

O SR. PAULO ROCHA (Bloco Apoio Governo/PT - PA) – É uma verdadeira intolerância.

A Lei nº 4.320, de 1964, nos incisos do seu art. 43, prevê as fontes possíveis de utilização de créditos adicionais. Ao longo de sua experiência, quantos decretos passaram por sua avaliação técnica e quantos foram considerados legais pela equipe técnica da SOF? Ou da Consultoria Jurídica do Ministério do Planejamento, da Casa Civil ou do TCU, pelo fato de utilizar superávit financeiro ou excesso de arrecadação?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Passo a palavra ao Sr. Ivo Corrêa, na condição de testemunha. Três minutos.

O SR. IVO DA MOTTA AZEVEDO CORRÊA – Obrigado, Senador, pela pergunta. Eu acho que eu só posso responder pelos decretos que chegaram à Casa Civil da Presidência da República.

Eu diria, Senador, que, no período em que eu estava lá, entre 2011 e 2015... Eu não tenho o número preciso. Eu diria que certamente foram editados, a cada ano desses, mais de duas, três dezenas de decretos de suplementação orçamentária.

(Soa a campainha.)

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco Apoio Governo/PT - CE) – Presidente, tem um pessoal muito bravo aqui chamando para ir lá para fora na hora que quiser. Nós não aceitamos isso não, Presidente.

O SR. WALDEMIR MOKA (PMDB - MS) – Isso não corresponde à veracidade dos fatos.

(Soa a campainha.)

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Com a palavra o Sr. Ivo Corrêa, na condição de testemunha.

O SR. IVO DA MOTTA AZEVEDO CORRÊA – Como eu dizia, Senador, eu não tenho a conta precisa aqui na minha cabeça. Mas, de janeiro de 2011, quando eu cheguei à Casa Civil da Presidência da República, a ju-

nho de 2014, eu diria que certamente foram mais de duas, três dezenas de decretos de suplementação orçamentária por ano.

Eu diria que, nesse período de quatro anos e meio, com certeza passou da casa de cem, talvez até de duas centenas, mas eu teria que fazer essa conta. Não tenho de cabeça. Acho que vale, para esse ponto, Senador, vale só chamar atenção a um tema que eu já me referi anteriormente. Os decretos, quando são encaminhados pelo Ministério do Planejamento, muitas vezes, na verdade, reúnem várias propostas.

Então, se nós pegamos inclusive os próprios decretos, os quatro decretos que estão aqui em análise nesta Comissão, eles tratam de matérias de vários ministérios simultaneamente. Então, em verdade, se eu estou falando de uma centena ou duas centenas de decretos...

(Soa a campainha.)

O SR. IVO DA MOTTA AZEVEDO CORRÊA – ... facilmente eu estou falando de quase mil propostas de decretos porque cada um deles pode vir com dois, três, quatro, dez propostas que vêm dos ministérios, e o Planejamento reúne para facilitar a tramitação, enfim.

(Soa a campainha.)

O SR. IVO DA MOTTA AZEVEDO CORRÊA – Então, certamente, foram algumas dezenas, talvez mais de uma centena de decretos que foram considerados absolutamente legais tanto pela análise interna do Poder Executivo quanto pelos órgãos de controle nesse período.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Com a palavra o Senador Paulo Rocha. Dois minutos.

O SR. PAULO ROCHA (Bloco Apoio Governo/PT - PA) – Não vou usar nem os dois minutos. Só vou acrescentar mais uma afirmação e uma pergunta.

V. Sª demonstra que não houve qualquer irregularidade nos quatro decretos de abertura de crédito suplementar que ora discutimos nesta Comissão. No entanto, ainda que houvesse ocorrido alguma irregularidade na edição de tais decretos, V. Sª vislumbra algum ganho de natureza política ou de qualquer outra natureza para a Senhora Presidente ao atender o pleito, por exemplo, da Justiça do Trabalho ou da Justiça Eleitoral para abertura de crédito suplementar por excesso de arrecadação de taxas de inscrições de concursos com a finalidade de realização dos seus respectivos certames?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Com a palavra o Sr. Ivo Corrêa, na condição de testemunha. Dois minutos.

O SR. IVO DA MOTTA AZEVEDO CORRÊA – Senador, eu não saberia avaliar se há algum impacto de natureza política, como o senhor colocou. O que eu posso dizer é que, do ponto de vista orçamentário, como a gente já discutiu aqui, me parece que não há nenhum impacto sobre o resultado da meta fiscal, por uma questão jurídica que eu já explanei, dentro da análise que faríamos, que é: o decreto de abertura de crédito suplementar não impacta, de maneira alguma, o resultado da meta fiscal porque esse é controlado pelo chamado decreto de contingenciamento e decreto de programação financeira.

Então, portanto, mesmo que se abram novos créditos suplementares, decreto de programação financeira continuando com os mesmos limites, não há impacto financeiro, não há impacto na meta ante o superávit primário.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Senador Paulo Rocha, um minuto.

O SR. PAULO ROCHA (Bloco Apoio Governo/PT - PA) – Sr. Presidente, o que eu fiz, com a minha intervenção inicial, foi exatamente chamar a atenção do conjunto dos nossos pares...

(Soa a campainha.)

O SR. PAULO ROCHA (Bloco Apoio Governo/PT - PA) – ...para o tamanho da responsabilidade que temos perante a população brasileira de ir a fundo nessa investigação e, depois, no final, termos a clareza de fazermos esse julgamento para não colocarmos em cheque os avanços e a democracia que conquistamos em nosso País.

O SR. WALDEMIR MOKA (PMDB - MS) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Pela ordem o Senador Waldemir Moka.

O SR. WALDEMIR MOKA (PMDB - MS) – Sr. Presidente, não me parece correto. Desculpe-me o Senador, mas é ausente da Comissão. Vem aqui e chama a atenção dos outros membros da Comissão, como se... Estou aqui direto ouvindo, o direito de fazer perguntas ou não cabe a mim. Eu é que tenho de decidir se vou fazer perguntas ou não. Agora, depois que a gente ouve pela quinta, sexta vez, a testemunha falando sobre as mesmas coisas, sente-se esclarecido. Não tenho nada contra quem queira perguntar. Agora, é um direito meu não perguntar. É só isso.

Acho que isso não caracteriza nenhum desrespeito, muito menos falta de responsabilidade. Falta de responsabilidade seria se eu não estivesse aqui, como estive de segunda a sexta-feira, até o último momento. Talvez seja um dos mais assíduos.

(Soa a campainha.)

O SR. PAULO ROCHA (Bloco Apoio Governo/PT - PA) – Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Concedo...

O SR. PAULO ROCHA (Bloco Apoio Governo/PT - PA) – Presidente, minha observação aqui é a seguinte: acho que não é razoável, em uma postura de Senador, o fato de, quando perdem o argumento, chamam o outro colega para resolver no braço, lá fora. Pelo menos três Senadores já vi assim aqui, inclusive o Senador Moka, que agora fez isso comigo.

O SR. WALDEMIR MOKA (PMDB - MS) – Não, senhor.

O SR. PAULO ROCHA (Bloco Apoio Governo/PT - PA) – Não é razoável.

(Soa a campainha.)

O SR. PAULO ROCHA (Bloco Apoio Governo/PT - PA) – Não é verdade. Não corresponde à veracidade dos fatos.

(Soa a campainha.)

A SRª SIMONE TEBET (PMDB - MS) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. WALDEMIR MOKA (PMDB - MS) – Falei para V. Exª e vou responder.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Agora, quem vai...

(Soa a campainha.)

O SR. WALDEMIR MOKA (PMDB - MS) – Vou novamente dizer que V. Exª não vem à Comissão.

(Soa a campainha.)

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Quem vai falar agora é a Presidência.

(Soa a campainha.)

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Quero dizer a todos que estão nos vendo, que estão nos ouvindo, que o trabalho desta Comissão é um trabalho sério, continuado, permanente, exaustivo. Agora, isso aqui é um plenário democrático. O direito de manifestação, o direito de obstrução, o direito de reagir de forma democrática... Há liberdade para isso porque estamos no Congresso Nacional. Tudo dentro dos limites.

Eventualmente, aconteceu aqui algum excesso por uma questão de emoções que foram contidas. As pessoas se desculparam, e isso é absolutamente normal. Todos somos humanos, todos temos os nossos limites, mas estamos dando um exemplo ao Brasil de uma Comissão formada dentro do Senado Federal. Portanto, temos essa obrigação e estamos cumprindo o nosso papel.

Passo a palavra agora, na condição de inscrito, ao Senador Magno Malta.

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Peço...Senador Magno...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Antes de passar a palavra ao Senador Magno Malta, passo a palavra ao Relator, Senador Antonio Anastasia.

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Muito obrigado, Sr. Presidente. É só um minuto.

Há poucos instantes, o Advogado de Defesa solicitou o conhecimento de um documento, que foi aludido pelo Senador Davi Alcolumbre, e solicitei à Assessoria dele a cópia desse documento. Então, estou até com um requerimento meu pedindo a juntada nos autos – não sei se já consta, mas o que vai transbordar não tem problema – para que a Defesa tenha conhecimento desse documento, que está sendo encaminhado agora à Secretaria.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Agradeço e peço vista desse documento, se a Secretaria pudesse providenciar.

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – De minha parte, não há problema algum.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Na condição de inscrito, passo a palavra ao Senador Magno Malta.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, as razões pelas quais eu pedi para estar nessa Comissão, e nela estou – sou assíduo – é exatamente por conta da responsabilidade que tenho com meu País, e sei do tamanho da responsabilidade dessa Comissão.

Mas, quando vejo Senadores, hoje da Base do Governo que está afastado, dizer que é inadmissível que os Senadores usem táticas, que usem estratégias, que são raivosos, que são Senadores que são radicais, quando escuto o PT chamar alguém de radical, me dá vontade de rir, me dá vontade de rir.

Sr. Presidente, não estamos aqui brincando. E, para perguntar ao Dr. Ivo, que conheço muito bem, Sr. Presidente, ficaremos aqui porque já fomos convencidos. Eles disseram: os técnicos do TCU não nos convenceram. Mas nos convenceram. E estamos aqui para sermos convencidos pelas testemunhas de Defesa, e eles precisam nos convencer, porque, se essa lógica é verdadeira, de que o ordenador de despesas, ou seja, aquele que democraticamente teve os votos e ganhou um mandato nas urnas, como Dilma, não tem a responsabilidade de responder por aquilo que assinou, então só falta chover para cima, porque o resto tudo eu já vi. Ganhou democraticamente, assumiu o mandato de Presidente da República, democraticamente assumiu o mandato de prefeito, democraticamente pelo voto assume o mandato de governador, e não se responsabiliza pelo que assinou?

Ora, é hora então de os advogados de Dilma, é hora então de as testemunhas de Defesa de Dilma testemunharem em favor de centenas de prefeitos, que estão, hoje, enrolados, processados. E aqui temos ex-governadores, nesta Comissão, ex-prefeitos – o campeão aqui mesmo é ex-prefeito – que respondem pelo que os outros fizeram, porque democraticamente ele sabia quando se candidatou, não é inocente, que ele responderia por seus atos.

Ora, falar em quatro decretos, para mim, é piada, porque o conjunto da obra está posto. Quando se fala em golpe, é piada pior ainda para mim, porque eu conheço. Eles chamam de golpistas, eu conheço a pista do golpe, porque golpeados são 12 milhões de brasileiros desempregados, golpeados são os artistas da Lei Rouanet, que agora veem a teta fechar. Golpeados foram aqueles que, com dinheiro do BNDES, levaram nossas riquezas, riquezas que foram do suor do povo brasileiro. E agora estar numa Comissão como esta para dizer: "olha, não é possível não fazer pergunta, não ter estratégia". Eles podem ter estratégias, ninguém pode; eles podem usar que cada um fala um e eles podem entregar as suas perguntas escritas, e sei lá, Deus é que sabe se a resposta já não está pronta também.

Para cima de mim, doutor? Nasci no lixo, vou perder para mulambo? Vou perder para mulambo? Não vou perder nunca, senhor! Então, eu não tenho nada! Até porque conheço o Dr. Ivo – e presidi a CPI da Pedofilia –, ele era assessor de Márcio Thomaz Bastos. Quando quebrei o sigilo da Google e ela contratou Márcio, por uma fortuna – porque eu havia convocado o Sr. Alexandre Hohagen, presidente da Google, e ele disse que não viria, debochou. E o convoquei coercitivamente, debaixo de vara. Ele corre e contrata Márcio. Márcio trouxe o Ivo junto, que era competente, e a partir dali entregaram o sigilo e nós construímos um Termo de Ajuste de Conduta de que ele participou durante muitos anos.

Então eu o conheço, nada vou perguntar a ele. Até porque ele era assessor da Casa Civil, de onde o Brasil viu sair tantas pérolas: Elenice, uma pérola; José Dirceu, outra pérola; Gilberto de Carvalho, não, esse aí é onipresente, ...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Conclua, Senador Magno Malta.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – ... onde há um "crimezinho" ele aparece; o Sr. Palocci; e quem o substituiu? Foi o cidadão que foi ao aeroporto levar o documento para Lula assinar, o Bessias, que o substituiu. Porque Lula iria assumir... Porque as gravações de Lula eram para parar a Lava Jato.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Conclua Senador.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – Estou concluindo, vou concluir.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Eu disse a V. Exª que não iria cortar vossa palavra porque não corto...

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – Vou concluir então, vou deixar...

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – A minha o senhor cortou, Sr. Presidente.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – ... ele falar então.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Eu não tiro o som, eu tiro a palavra, mas não tiro o som.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – Vou perguntar a ele porque vou ter os dois de volta. Ivo, vou te fazer uma pergunta...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Conclua, Senador.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – ... que fiz para todos – só vou concluir a pergunta aqui. A pergunta que eu fiz para todos: a peça do processo eleitoral dela, ela disse que não ia levantar os juros. Ela fez isso escorada na pedalada que fez. Você assistiu ao processo eleitoral? Pergunto a você, ela mentiu ou não mentiu?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Passo a palavra ao Sr. Ivo Corrêa, na condição de testemunha, três minutos.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Presidente.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES. *Fora do microfone*.) – Fique quieto, fique quieto.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Presidente, a...

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES. *Fora do microfone*.) – *Take it easy, take it easy* – em inglês, em inglês –, *take it easy*. (*Risos.*)

O SR. IVO DA MOTTA AZEVEDO CORRÊA – Primeiro, queria reiterar, como disse, Senador Magno Malta, que já nos conhecemos há bastante tempo, já cooperamos, tivemos um trabalho exitoso em uma Comissão nesta Casa. Tenho muito orgulho do trabalho que fizemos à época, conjuntamente.

Senador, não sei se, enfim, cabe no escopo da Comissão ou não – o Relator está me dizendo que não –, eu nem saberia avaliar a questão política, como eu disse também ao Senador Paulo Rocha. Então, eu me absteria

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Responda exclusivamente como testemunha. V. Exª não tem mais a palavra Senador.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – Mas por quê? Todo mundo tem. Por que não tenho réplica?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Passo a palavra agora ao Senador Lindbergh Farias.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB. *Fazendo soar a campainha*.) – Três minutos.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – Presidente, só explique por que não tenho réplica? Eu tenho.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Porque V. Exª não parou no tempo em que deveria ter parado.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – Não, Sr. Presidente, eu tenho réplica.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Passo a palavra ao Senador Lindbergh Farias.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – Não faça isso. Não faça isso.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Faço sim.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – Aí não é honesto.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Estou fazendo como V. Exª pediu que eu fizesse.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – Mas todo mundo faz a mesma coisa. Isto não é honesto. Fiz a pergunta, ele não respondeu, tenho réplica.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Passo a palavra ao Senador Lindbergh Farias.

(Soa a campainha.)

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – Presidente, tenho réplica. Isso não é honesto.

(Soa a campainha.)

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB. *Fazendo soar a campainha*.) – Senador Lindbergh Farias, três minutos.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – Isto não é honesto.

(Soa a campainha.)

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – O senhor pode cortar a minha palavra, mas isso não é honesto o que o senhor está fazendo.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – V. Exª...

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – Tenho direito à réplica.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – V. Exª...

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – Vem cá, algum Senador aqui é melhor que eu?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – V. Exª...

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – Vem cá, o senhor é benevolente com o PT, o senhor é benevolente com eles e, quando chega em nossa vez, o senhor vem com essa para cima de mim? Ah, não vou engolir, doutor.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – V. Exª...

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – Tenho direito à réplica!

(Soa a campainha.)

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – Sou Senador como o senhor. O senhor só está presidindo, e é a diferença, mas tenho o direito à réplica! Tenho direito à réplica, Vanessa, fique no seu lugar quietinha, depois você fala. Tenho direito à réplica.

Tenho ou não tenho?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Vou dar dois minutos a V. Exª para pacificar o Plenário.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Senador, o senhor...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – A palavra está com o Senador Magno Malta.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Não, só para dizer...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB. *Fazendo soar a campainha*.) – Senador Magno Malta. Dois minutos.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – ... que o respeito ao Presidente...

(Soa a campainha.)

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – O Presidente deu três minutos, deu mais três minutos ao Senador, no primeiro momento, em que ele tinha direito a fazer exatamente a sua intervenção. Então...

(Intervenção fora do microfone.)

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Estou só colocando...

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – Acabou, Fátima?

(Soa a campainha.)

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Estou apenas só aqui...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Senador Magno...

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Estou apenas aqui fazendo esse registro...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Senadora Fátima, a palavra...

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – Acabou, querida?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – A palavra está com o Senador Magno Malta. Dois minutos.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – Acabou, querida?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – V. Exª tem dois minutos. Vou restabelecer o tempo de V. Exª.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Acabei.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – Obrigado.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Porque não procede que V. Exª está dizendo que ele é benevolente aqui com A ou com B.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – V. Exª passou...

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Ele tem tratado esta Comissão como um todo...

(Soa a campainha.)

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – ... com muito respeito e equilíbrio.

(Tumulto no recinto.)

(Soa a campainha.)

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Senadora Fátima, eu vou fazer aqui um registro. O Senador Magno Malta é meu amigo, passou aqui e disse: "Eu vou me exceder na hora, e o senhor corta a minha palavra". Eu disse: "Eu não posso tirar o som da palavra de nenhum Senador aqui. Vou pedir para o senhor interromper quando chegar o momento". Eu cumpri a minha parte de não cortar o som, e ele não cumpriu a parte, mas vou dar os dois minutos para restabelecer a harmonia do funcionamento da Comissão.

Dois minutos, Senador Magno Malta.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – A Senadora Vanessa está enganada. Eu sou homem de muita palavra. Se, no meio da sua casa, você tem homem sem palavra é problema seu, mas eu sou homem de palavra. Eu.

Eu ouvi o que você falou. Você acha que eu sou doido? Eu tenho ouvido de tuberculoso, comadre.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Vou restabelecer o tempo de V. Exª. Dois minutos. Senador Magno Malta.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – E, se ela falar de novo, eu vou de novo.

Sr. Presidente, Ivo, deixe-me falar uma coisa para você... Sr. Presidente, nessa história de gravação que eles pedem aqui, evocando que a gravação de Machado era para parar a Lava Jato, eles se esquecem de que o Lula foi trazido – ou tentaram trazer – para a Casa Civil por conta de uma gravação dele com Jaques Wagner, com Dilma. A gravação do Presidente do PT com Jaques Wagner, de Aloizio Mercadante, absolutamente mais gritante que a do nosso companheiro aqui que foi cassado... Ora, se alguém citado numa gravação tem de ser banido da vida pública porque foi citado, sem o direito de se defender, o Aldo Rebelo foi citado agora, a Jandira Feghali foi citada agora. Ela terá que perder o mandato porque tão somente foi citada sem o direito da defesa? Então, pau que dá em Chico dá em Francisco!

(Soa a campainha.)

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – Eles trabalham como se pimenta no olho dos outros fosse refresco, e não é no olho dos outros como refresco. Então, estão evocando uma gravação, quando, na verdade, estão atolados em gravações que os atolam até o pescoço, de maneira que nós, o tempo inteiro, temos que falar para a Nação dessa forma, para que a Nação não se esqueça do conjunto da obra. Não se trata só de quatro decretos. Assim, nós temos que absolver todos os prefeitos, presidentes de câmaras, governadores, ex-Presidentes que respondem processo por aquilo que assinaram! Ora, quando alguém se candidata e vai para uma eleição, recebendo o voto, ele está absolutamente consciente de que tudo que ele vai assinar é responsabilidade dele.

Obrigado, Sr. Presidente.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Sr. Presidente, o art. 14.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Dois minutos, Senadora Vanessa.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Muito obrigada.

Eu vou aproveitar esses meus dois minutos, Sr. Presidente, primeiro, para dizer que eu tenho aqui em mãos as notas taquigráficas da reunião em que foi ouvido o Sr. Procurador, que não é o Procurador-Geral, que é um Procurador do Ministério Público de Contas, do Tribunal de Contas da União.

E, aqui, logo no início, eu encaminhei por escrito, inclusive, a suspeição do Procurador. Então, é importante que as pessoas, antes de qualquer citação, tenham mais segurança naquilo que estão falando, para não falar inverdades.

Mas, Sr. Presidente, eu quero dizer que tenho em mãos uma matéria que foi feita com o Ministro Barroso. Foi realizado, recentemente, um evento, do qual ele participou, na Universidade de Brasília, no dia 9 de junho deste mês, onde ele fala, de forma clara, tranquila, que, embora tenha havido outras infrações, em outros governos...

(Soa a campainha.)

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – ... a perda do apoio político é a condição para o afastamento da Presidente da República. Ou seja, esse é um Ministro do Supremo Tribunal Federal. O Ministro Gilmar Mendes, cuja posição nós já conhecemos, porque é o Ministro mais falante de todos, vem e diz a mesma coisa: "Se ela tivesse cometido um crime..."

Então, veja: quando nós estamos aqui, debatendo – e debatendo muito –, é porque nós temos um objetivo. Nós não estamos aqui para cumprir uma mera formalidade. Nós estamos aqui para cumprir o que determina a lei. Eu até acho que o rito, apesar de todas as críticas que nós temos, está acontecendo. Mas o rito acontece para quê? Para discutir o conteúdo, para discutir a acusação...

(Soa a campainha.)

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – ... e o nosso objetivo, aqui, não é bater pé. Eu acho que, aí fora, todo mundo está vendo quem bate o pé; aí fora todo mundo está vendo quem desrespeita e quem é que está sendo desrespeitado. Eu tive a minha palavra cortada por V. Exª, no mo-

mento das minhas perguntas, mas compreendi perfeitamente. No curso das minhas perguntas, V. Exª passou a palavra para o depoente. Mas não há problema: eu sei da sua responsabilidade na condução dos trabalhos, Sr. Presidente. O que eu não acho que devemos fazer, repito, é desrespeitar uns aos outros. Eu quero me solidarizar com V. Exª, que acabou de ser atingido duramente. Mas, enfim, está aqui o próprio Ministro Barroso, dizendo isso.

Então, o nosso dever, aqui, é comprovar que estão tirando uma Presidente, que foi eleita pelo povo brasileiro, porque discordam politicamente dela e porque dizem, de forma equivocada, que ela é responsável por toda a corrupção. Isso não é verdade, como também não é verdade que ela seja a responsável pela crise econômica pela qual passa o Brasil. E não é só o Brasil: o mundo inteiro passa por essa crise.

Então, eu agradeço a V. Exª, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Quero dizer a V. Exª, Senadora Vanessa, que destinei mais um minuto a V. Exª, nessa fala, para compensar eventual perda em outras oportunidades.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM. *Fora do microfone*.) – Obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Nós vamos passar, agora, aos dois últimos inscritos: Senador Lindbergh Farias e, depois, Senador Cássio Cunha Lima.

E quero aproveitar a oportunidade para desejar as boas-vindas ao Senador Cássio, Senador pelo meu Estado, a Paraíba, que foi acometido de uma pequena enfermidade – durante dois ou três dias –, uma virose, mas já está prontamente restabelecido para o trabalho aqui na Comissão, no Senado e no Congresso Nacional.

Com a palavra, o Senador Lindbergh Farias, por três minutos.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Sr. Presidente, eu começo dizendo que estou muito preocupado com o rumo do País. Nós estamos, desde o final da eleição passada, numa crise política, pois uma parte não aceitou o resultado da eleição. E essa crise política influenciou a economia brasileira.

Nós afastamos temporariamente uma Presidente da República, e o que diziam é que, saindo a Presidenta Dilma, nós iríamos ter tranquilidade. A estabilidade voltaria. E olha lá, Sr. Presidente: nós estamos no primeiro mês de Governo de Michel Temer e três Ministros já caíram.

E, nesta semana, a gente entra como? Com outros três Ministros ameaçados de demissão: o Ministro da Educação, Mendonça Filho, e os dois Ministros palacianos, Geddel Vieira Lima e Eliseu Padilha, que foi considerado o número um de uma rede de fraudes no Rio Grande do Sul. O próprio Presidente interino Michel Temer foi acusado de receber propina.

Mais ainda: os senhores sabem, por isso acho que este Senado Federal tem de ter prudência, Eduardo Cunha está prestes a ser preso. Uma prisão de Eduardo Cunha derruba esse Governo Temer no mesmo dia. Não sustentam!

Para mim, este julgamento tinha de ser suspenso. Eu sei que não vai ser suspenso; agora, peço prudência aqui aos Senadores. É por isto que o Governo Temer tenta interferir nesta Comissão, para agilizar os trabalhos: porque ele sabe, Sr. Relator, que, daqui a dois meses, pode não haver Governo Temer. A delação do Eduardo Cunha seria bombástica desse jeito. E nós não; nós queremos mais prazo para a defesa da Presidenta Dilma, porque é fundamental – e disso nós não vamos abrir mão – o direito à ampla defesa.

Agora eu quero entrar nas perguntas técnicas, Dr. Ivo.

Eu lamento também que tenham aberto mão de fazer perguntas ao senhor, porque o senhor foi Subchefe de Assuntos Jurídicos da Casa Civil durante muito tempo...

(Soa a campainha.)

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – ... de 2011 a 2015. O senhor despachava vários desses temas com a Presidenta da República. Então, eu quero começar, nessa primeira parte, falando sobre o Plano Safra, porque o Plano Safra existe desde 1992. Até agora ninguém conseguiu comprovar para a gente a autoria da Presidente da República.

O senhor, que despachava com ela, viu em algum momento ela assinando alguma coisa referente ao Plano Safra? Em relação a atraso de pagamentos, com relação aos pagamentos da equalização, houve algum ato da Presidente da República? Esse ponto para nós é fundamental, porque não há crime sem ato. Não estou nem falando de dolo; estou falando de ato.

Aqui eu queria encerrar essa minha primeira parte da fala, dizendo que eu fui autor de um requerimento ao Banco do Brasil pedindo uma certidão em relação à participação da Presidente da República. Houve a resposta do Banco do Brasil na sexta-feira. Não sei se todos os Srs. Senadores e Senadoras sabem, mas a resposta do Banco do Brasil é que não há ato assinado pela Presidente da República, quem assina os atos é o Ministro da Fazenda.

Então, primeiro eu pergunto sobre o Plano Safra, Dr. Ivo.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Dr. Ivo, três minutos, por gentileza.

O SR. IVO DA MOTTA AZEVEDO CORRÊA – Obrigado, Senador, pelas questões.

Eu vou reafirmar aqui: no período em que estive na Casa Civil da Presidência da República, não chegou à análise da Subchefia para Assuntos Jurídicos pelo menos nenhum ato, nenhuma proposta de ato que tivesse qualquer relação com a gestão de área do Plano Safra. Fico feliz que o Banco do Brasil tenha atestado o mesmo, porque minha memória podia ter me traído, mas, de fato, não me recordo de nenhum ato em relação a isso. Então, eu não teria nada a detalhar sobre esse tema, nem como é a operacionalização, porque, como eu disse aqui, o que sei é só da leitura da lei, superficial.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Dois minutos, Senador Lindbergh.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Eu agradeço ao senhor.

Vou entrar agora nos quatro decretos de créditos suplementares.

Primeiramente, eu queria que o senhor falasse sobre a cadeia desses decretos, do início até chegar à Casa Civil. Eu queria perguntar ao senhor se esse sistema é parametrizado, para evitar que um crédito ilegal seja solicitado, porque houve testemunhas que vieram aqui e disseram que os créditos são solicitados pelo órgão setorial ao órgão central de orçamento por meio de um sistema informatizado próprio; e disseram que o sistema de solicitação de crédito está preparado para impedir o envio de qualquer solicitação que não tenha amparo legal.

Continuo: quais as normas que regem o processo de solicitação e decisão do atendimento de créditos adicionais?

Quais as atribuições de cada ator nesse processo?

Qual era o seu papel nesse processo?

V. Sª...

(Soa a campainha.)

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – ... pode descrever a rotina que era adotada na Casa Civil para despacho dos atos referentes a créditos suplementares?

E, por fim, se, em algum momento, depois de passar por todo esse processo... E tivemos aqui o Consultor Jurídico do Ministério do Planejamento que disse o seguinte: que fez um parecer, fez vários pareceres, dizendo que esses créditos suplementares eram compatíveis com a meta fiscal. Em algum momento, esse decreto – e isto aqui é um decreto, este calhamaço aqui é um decreto –, chegando à Presidente da República, passando por todos esses órgãos, em algum momento, ela disse: "Não, modifica! Não quero assinar esse". Essa é uma pergunta que queria fazer ao senhor.

E, em relação a isso, queria perguntar também se o senhor acha que há dolo. Depois de passar por todos esses órgãos de assessoria e técnicos, a Presidente assina, há dolo?

E aqui há muita confusão. Eu vi muita gente falando: "Ah! Eu fui prefeito. Fui tal..." Não, há uma decisão do STF...

(Interrupção do som.)

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Quando há uma decisão que passa pela Procuradoria Municipal ou Estadual e Controladoria, aquilo, na verdade, preserva o gestor público. É importante dizer isso. Querer responsabilizar uma Presidente da República, com o seu afastamento, por assinar um decreto como esse, depois de ter passado por todos esses órgãos técnicos e assessorias, para mim é um absurdo.

E, por fim, Senador Anastasia, se, em algum momento, o então Vice-Presidente, Michel Temer, assinou o decreto de crédito suplementar nas mesmas circunstâncias da Presidente da República.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Dois minutos ao Dr. Ivo, lembrando o objeto deste processo.

O SR. IVO DA MOTTA AZEVEDO CORRÊA – Obrigado, Senador, pelas questões.

Eu vou fazer o melhor possível para respondê-las neste curto espaço de tempo.

Retomando a questão da cadeia de procedimentos, de procedimentos administrativo, como eu me referi aqui, o rito se inicia no Ministério setorial proponente, que encaminha a proposta com o parecer de conformidade orçamentária e conformidade jurídica para o órgão central, que é o Ministério do Planejamento. Eu não conheço o sistema pelo qual é feito esse encaminhamento. O senhor citou um sistema eletrônico, e eu não o conheço, honestamente.

O Ministério do Planejamento, mais uma vez, analisa a conformidade orçamentária e jurídica. E, aí sim, encaminha, se houver isso, muitas vezes reunindo uma série de propostas – e não só, individualmente, a proposta de cada de cada Ministério, mas reunindo a proposta de vários Ministérios –, encaminha uma proposta de decreto à Casa Civil, e, aí sim, por um sistema eletrônico que eu conheço bem, que é o Sidof, que é um sistema pelo qual também só é encaminhado...

(Soa a campainha.)

O SR. IVO DA MOTTA AZEVEDO CORRÊA – ... à Casa Civil se houver o parecer de mérito e o parecer jurídico pela conformidade. Então, se, por algum motivo, o parecer jurídico ou o parecer de mérito indicarem a não conformidade, esse processo não poderá seguir para a Casa Civil.

E, na Casa Civil, nós repetimos a análise de conformidade jurídica, por parte da Subchefia para Assuntos Jurídicos, e a análise de conformidade orçamentária, por parte da Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais. Feito isso, o projeto de decreto é levado, havendo oportunidade, a despacho presidencial.

E o procedimento, como eu disse, é o mesmo desde pelo menos 2002, na edição do Decreto nº 4.176. Então, qualquer que seja o Presidente, tanto o Presidente Temer, quanto a Presidenta Dilma assinaram na mesma cadeia processual.

Com relação à questão...

Quer que eu interrompa, Relator?

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Social Democrata/PSDB - MG. *Fora do microfone*.) – O senhor ainda tem uns segundos.

O SR. IVO DA MOTTA AZEVEDO CORRÊA – Eu tenho cinco segundos e não consigo...

Com relação à questão da improbidade, eu vou entrar nela em seguida.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Um minuto ao Senador Lindbergh.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – O Senador Anastasia tem razão quando diz que o Dr. Ivo não pode responder sobre temas de 2014, mas eu posso falar, porque, na verdade, o Vice-Presidente Michel Temer assinou os decretos na mesma circunstância que a Presidenta Dilma. Está assinado. No momento da mudança da meta do superávit primário, ele assinou. Não era ilegal para ele, como não é ilegal para a Presidenta Dilma.

Por fim, Dr. Ivo, eu queria que o senhor falasse sobre art. 4º da LOA, porque aqui há uma grande confusão. Decreto de crédito suplementar não aumenta um centavo de gasto. Há o decreto de contingenciamento. Aqui há uma confusão deliberada. Os senhores sabem, já discutimos tanto isso aqui! É que não querem aceitar.

Enfim, eu queria que o senhor falasse sobre o art. 4º da LOA e sobre a decisão do TCU que aconteceu em outubro de 2015.

Impressiona-me que muitos Senadores vieram falar aqui: "Ah, não, houve o parecer do Ministério Público". O que é isso?! O parecer do Ministério Público abriu prazo para a defesa. Mesmo a decisão do TCU está condicionada ao Congresso Nacional.

Então, eu pergunto ao senhor se houve alguma decisão anterior do Tribunal de Contas da União, porque o que eu tenho aqui é uma decisão de 2009, nas mesmas circunstâncias, quando houve mudança de meta e o TCU endossou, como o Congresso Nacional também endossou.

Eram essas a minhas perguntas ao senhor.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Um minuto, Dr. Ivo.

O SR. IVO DA MOTTA AZEVEDO CORRÊA – Senador, vou tentar novamente.

Com relação à LOA, parece-me que o senhor foi ao ponto central, que é o ponto que tem que ser discutido aqui. Eu disse, na minha primeira resposta ao Exmo Relator, que o plano orçamentário e o plano financeiro são distintos e têm momentos distintos. A LDO, assim como a LRF, quando trata do superávit fiscal, está tratando do plano financeiro. E o decreto de suplementação orçamentária está tratando só do plano orçamentário, não tendo qualquer efeito no plano financeiro, a não ser que haja alteração do decreto de contingenciamento. Nesse caso, parece-me que não houve. Houve exatamente o oposto, ou seja, houve um maior contingenciamento logo após a edição desses decretos. Então, não poderia afetar o superávit primário.

Com relação ao TCU, eu tenho um curto prazo, mas repito: o que a Casa Civil, o Ministério do Planejamento e os órgãos setoriais adotavam como orientação era a orientação do Tribunal de Contas da União desde 2001, assim como a orientação do Congresso Nacional na aprovação das contas, que me parece que foi alterada, claramente foi alterada em 7 de outubro de 2015. A partir daí, o Executivo também passou a segui-la, mas até então essa era a orientação que havia.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Muito obrigado, Dr. Ivo. Eu o gradeço muito.

O próximo Senador inscrito, conforme já anunciado pelo nosso Presidente, é o Senador Cássio Cunha Lima, a quem dou a palavra por três minutos.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Social Democrata/PSDB - PB) – Sr. Relator, agora na condição de Presidente, antes de mais nada, agradeço ao Senador Raimundo Lira as boas-vindas a esta Comissão. Estive, de fato, durante três dias, ausente dos trabalhos da Comissão, pois fui acometido de um processo infeccioso, com sinusite, febre alta etc., mas, como diz o nosso conterrâneo – eu me refiro ao nosso, meu e do Senador Raimundo Lira – Osmar de Aquino: "Raramente morro". E aqui estou para continuar representando o povo paraibano, o nosso Estado, diante deste momento grave da vida nacional. Estive doente, mas acompanhando o desenrolar desta Comissão, trabalho exaustivo, trabalho que cansa todos os membros da Comissão Especial do *Impeachment* de forma indiscutível, mas que tem, ao mesmo tempo, esgotado o Brasil.

Estive doente, mas acompanhando o desenrolar desta Comissão, trabalho exaustivo, trabalho que cansa todos os membros da todos os membros da Comissão Especial do Impeachment, de forma indiscutível, mas que tem, ao mesmo tempo, esgotado o Brasil. O Brasil está esgotado diante de uma realidade em que o feijão chega a R$10. A dona de casa vai ao supermercado e procura o seu feijão mulatinho, o seu feijão carioquinha e vê o quilo a R$10, o litro do leite beirando os R$6. São 11 milhões de desempregados, violência desenfreada, barbárie urbana. E não há como desassociar o que estamos analisando e julgando, nesta Comissão, restritos ao ano de 2014 de toda essa realidade vivida pelo povo brasileiro. As coisas estão diretamente vinculadas. Não há como separar esta dura realidade vivida pela sociedade brasileira do que estamos analisando nesta Comissão processante.

(Soa a campainha.)

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Social Democrata/PSDB - PB) – O parecer recém-exarado pela Auditoria do Tribunal de Contas da União relativo às contas de 2015 apenas confirma aquilo que nós já sabemos: o que estamos julgando em relação a 2014 é o *modus operandi*, é uma forma de agir, uma maneira de governar que se repetiu ano após ano, numa ação criminosa continuada, e o crime está em não pedir a autorização do Congresso Nacional para a edição de decretos fora da excepcionalidade que a Lei Orçamentária autorizava. Então, a pergunta que faço ao Dr. Ivo é onde foi encontrada base técnica para a edição dos decretos sem a devida autorização legislativa, como manda e determina a Lei Orçamentária.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Com a palavra o Sr. Ivo Corrêa, na condição de testemunha. Três minutos.

O SR. IVO DA MOTTA AZEVEDO CORRÊA – Senador, obrigado pela pergunta.

Eu vou reiterar, Senador, que me parece que, para os quatro decretos que estão sendo tratados aqui, a base legal é justamente o art. 4º da Lei Orçamentária Anual de 2015, seguindo não só o entendimento jurídico da Casa Civil naquele momento, mas o entendimento que havia sido consagrado ao longo dos anos pela jurisprudência do Tribunal de Contas da União e pelos pareceres aprovados nesta Casa por ocasião da prestação de contas dos Presidentes da República desde 2001. Portanto, era o entendimento jurídico que se tinha até a data de 7 de outubro de 2015 em todos os órgãos. Foi esse o fundamento.

No caso específico dos decretos de 2015, ainda há uma segunda participação, que acho relevante, do Congresso Nacional, que é a própria aprovação da alteração da LDO – mais para o final do ano –, que alterou a meta e reconheceu a nova meta anual. Portanto, garantiu a compatibilidade da execução financeira, que nada tem a ver com os decretos, com a meta da LDO. Parece-me que esses dois instrumentos são os mais importantes no caso dos decretos referidos.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Senador Cássio Cunha Lima, dois minutos.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Social Democrata/PSDB - PB) – Eu agradeço a resposta da testemunha, do depoente.

Apenas para relembrar a esta Comissão, ao digno Relator e ao Sr. Presidente, que há dois comandos dos quais nós não podemos nos afastar. O primeiro diz respeito ao art. 84, inciso II, da Constituição, que estabelece, de forma intransferível, a responsabilidade da Presidente da República na gestão superior da Administração Pública Federal, com auxílio dos Ministros.

Portanto, toda tentativa que é feita para eximir e para isentar a Presidente da responsabilidade dos atos não encontra respaldo no art. 84, inciso II, da Constituição, que é expresso, é peremptório, é definitivo. É o comando da Constituição que assim estabelece, e, portanto, ao não primar pelo zelo, pela responsabilidade...

(Soa a campainha.)

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Social Democrata/PSDB - PB) – ... no trato da gestão superior da Administração Federal, por óbvio, a Presidente atenta contra a Constituição Federal.

Além do mais, relembrar que o art. 4º da Lei Orçamentária cria, como uma excepcionalidade, a possibilidade da edição dos decretos a partir de uma pré-condição, ou seja, a partir do cumprimento da meta fiscal. E, nos momentos em que os decretos foram assinados, o governo federal sabia, sim – porque essa meta é acompanhada bimestralmente –, que a meta já não estava sendo cumprida, e que, portanto, os decretos poderiam até ser editados, desde que com autorização legislativa.

É esse o crime. Aqui nunca ninguém criminalizou política anticíclica, política contra desemprego, programas sociais. Não se trata disso. Quando se faz essa afirmação, é desviando o foco do delito do crime que foi praticado. O crime reside – e eu concluo, Sr. Presidente – na ausência da autorização legislativa diante do descumprimento da meta fiscal, que era a exceção que a LDO estabelecia.

A pergunta que dirijo a V. Sª, neste instante: à altura da assinatura dos decretos, era do conhecimento do governo federal, dos responsáveis pelo decreto que a meta fiscal já não estava sendo atingida?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – A palavra está com o Sr. Ivo Corrêa, na condição de testemunha. Dois minutos.

O SR. IVO DA MOTTA AZEVEDO CORRÊA – Senador, obrigado, novamente, pela pergunta. Vou responder às duas observações que o senhor fez, primeiramente, com relação à questão do art. 4º, que eu acho que é bastante relevante. Como eu disse, Senador, o entendimento que foi adotado juridicamente não só pela Casa Civil, mas pelo Ministério do Planejamento e pelos outros órgãos, é exatamente o que havia sido aprovado pelo Tribunal de Contas da União e pelo Congresso Nacional nos anos anteriores. A situação que a gente vivenciou em 2015 é idêntica, a meu ver, à situação, por exemplo, em 2009 ou em 2001, em que a edição dos decretos não gerou qualquer tipo de repercussão jurídica diferente.

Reiterando um pouco, até o dia 7 de outubro de 2015, esse era o entendimento de todos os órgãos e entidades envolvidos no tema, e não havia como, enfim, não haveria por que alterar esse entendimento.

(Soa a campainha.)

O SR. IVO DA MOTTA AZEVEDO CORRÊA – Com relação à meta fiscal eu, na minha primeira fala, esclareci que eu não sou "orçamenteiro", eu sou um advogado e tenho limitações, mas o meu entendimento jurídico, que explicitei no começo, e a análise que se fazia na Casa Civil naquele momento eram os seguintes: a LRF fala, o tempo todo, em resultado da meta fiscal. Ora, o resultado só pode ser conhecido ao final do período, pois não existe resultado preliminar, não existe resultado prévio, não é? O período, por questão de determinação constitucional, é o período anual, é a anualidade – o princípio da anualidade do Orçamento está na Constituição, no art. 48, no art. 165, no art. 166. Então, parece-me que o resultado que deve ser levado em conta é o resultado final. Nesse sentido, eu reitero a minha primeira resposta: não só houve autorização legislativa por parte da LOA, no art. 4º, como a reiteração na votação da LDO da aprovação da nova meta pelo Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Um minuto, Senador Cássio Cunha Lima.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Social Democrata/PSDB - PB) – Tenho sido enfático, Sr. Presidente, na leitura, releitura do art. 4º da Lei Orçamentária, que diz expressamente:

> Fica autorizada a abertura de créditos suplementares, restritos aos valores constantes desta Lei, excluídas as alterações decorrentes de créditos adicionais abertos ou reabertos [aí coloco em negrito e em destaque], desde que as alterações promovidas na programação orçamentária sejam compatíveis com a obtenção da meta de superávit primário estabelecida para o exercício de 2016.

Aqui está o crime! Essa imposição legal foi frontalmente desrespeitada e não se pode usar, como argumento, que a meta é anual, uma vez que temos instrumentos de gestão fiscal para o seu devido acompanhamento bimestral. São relatórios que são feitos bimestralmente. Inclusive, um dos documentos assinados pela própria Presidente da República é um relatório quadrimestral que ela tem que assinar e, portanto, quando ela fez esses relatórios, ela já sabia que a meta não estava sendo cumprida e que os decretos não poderiam ter sido assinados porque estavam em confronto com a autorização excepcional concedida pela LOA.

Lembrem-se, senhoras e senhores, de que a regra é a autorização legislativa. A exceção é a ausência dessa autorização, e essa exceção ocorre sob condições. E quais são as condições? O cumprimento da meta fiscal. E a meta fiscal não estava sendo cumprida com o conhecimento prévio do governo, que fez vista grossa, para fazer todo esse arranjo para ganhar a eleição a todo custo, para empurrar a eleição para um mundo de fantasia, de mentiras, de enganações ao povo brasileiro e que levou o País a essa crise profunda que estamos enfrentando. É isto que está sendo julgado: crimes graves praticados pela Presidente da República, crime de responsabilidade, de atentados à Constituição, que foram os responsáveis pela maior crise da história do nosso País.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Com a palavra o Sr. Ivo Corrêa, na condição de testemunha. Um minuto.

O SR. IVO DA MOTTA AZEVEDO CORRÊA – Senador, obrigado mais uma vez pela observação, só gostaria de reiterar que, como o senhor chamou a atenção, os relatórios são instrumentos de gestão fiscal, eles não se confundem com a verificação final do resultado primário; é um instrumento de gestão e monitoramento importante para a gestão fiscal, mas não é o resultado final primário, pelo menos é assim que a LRF descreve isso.

Só queria reiterar um ponto que já tratamos aqui. Mesmo que houvesse isso, o decreto de suplementação orçamentária em nada impacta o resultado fiscal. Se não houver descontingenciamento e, portanto, a posterior execução fiscal daquele crédito, fora da meta, fora do que é permitido, não há impacto nenhum. Então, a simples edição do decreto não impacta em nada o resultado fiscal.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Na condição...

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Social Democrata/PSDB - PB) – Tenho um minuto, Presidente? Ou estou equivocado?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Não, já foi um minuto seu.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Social Democrata/PSDB - PB) – Ele tem a última palavra sempre?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Tem a última palavra sempre.

Na condição de inscrito, passo a palavra ao Senador Ricardo Ferraço. Em seguida, Senadora Simone Tebet.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Social Democrata/PSDB - ES) – Sr. Presidente, há algumas questões que quero dirigir ao Dr. Ivo. A primeira delas: a testemunha afirma que o Tribunal de Contas da União teria alterado o seu posicionamento. Pergunto a V. Sª: qual é o número desse acórdão a que V. Sª faz referência, que aponta uma mudança de posição por parte do Tribunal de Contas? O número e a data o número e a data da publicação desse acórdão.

A outra pergunta que faço a V. Sª...

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Social Democrata/PSDB - ES) – Do anterior, claro. O acórdão que faz a alteração da posição atual para a anterior a que V. Sª fez referência, com relação à autorização para publicação de créditos sem autorização prévia do Congresso brasileiro, como determina o art. 167 da Constituição Federal.

V. Sª fala do art. 4º da LOA, mas o art. 167 da Constituição Federal – e, por óbvio, na hierarquia das leis, um artigo, qualquer que seja ele, de uma lei ordinária, não pode ter valor superior a um artigo da Constituição Federal – veda explicitamente publicação de decretos sem autorização prévia. O governo transformou autorização prévia em autorização posterior, ou seja, o governo publicou os decretos em julho e obteve autorização somente em dezembro. E, se o Congresso brasileiro não tivesse feito alteração da meta fiscal?

(Soa a campainha.)

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Social Democrata/PSDB - ES) – Se a meta fiscal tivesse sido rejeitada pelo Congresso brasileiro – o que seria uma prerrogativa quase que natural –, como o governo, como a Presidente da República resolveria essa violação, caso o Congresso brasileiro não tivesse aprovado o PLN 5?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Passo a palavra ao Sr. Ivo Corrêa, na condição de testemunha. Três minutos.

O SR. IVO DA MOTTA AZEVEDO CORRÊA – Obrigado, Senador, pelas questões.

Começando pelo acórdão do TCU, Senador. Eu não sei se fui claro, mas vou tentar ser claro na minha resposta. O acórdão que alterou o entendimento do TCU, como eu falei, é o acórdão decidido em 7 de outubro de 2015. Aí o senhor pergunta: quais eram as decisões anteriores? As decisões anteriores são todas aprovações anuais das contas do Poder Executivo, em que essa prática foi adotada corriqueiramente e reiteradamente – em especial se olharmos para 2009 e 2001, em que houve alteração de meta idêntica ao que houve em 2015 –, e nunca houve, por parte do TCU, rejeição ou indicação de qualquer irregularidade, pareceres esses que foram depois aprovados pelo Congresso Nacional, pela Comissão Mista e pelo Congresso Nacional, como manda a Constituição.

Então, até aí, é razoável supor, para quem opera dentro da Administração, para os advogados que estão ali, que esse entendimento é o entendimento do TCU, do Congresso Nacional, um entendimento jurídico. Não havia questionamento, até então, dessa prática. Então, essa é a alteração.

Há ainda um caso específico da educação – eu não tenho o número do acórdão de cabeça, mas posso levantar e passar para o senhor –, um acórdão de 2008, do TCU, em que, aí o TCU, sim, manda adotar sistemática específica para a educação, porque estava feita em uma execução quase que extraorçamentária a adoção de

decretos suplementares, no caso da educação. Por isso é que – acho que 70% foi referido aqui pela Senadora Vanessa – 70% dos recursos englobados nesses quatro decretos se referem à educação.

Com relação à autorização prévia, Senador, eu estou completamente de acordo. O art. 167 da Constituição é claro e soberano. No entanto, todo entendimento que há na doutrina de direito financeiro, há muito tempo, é de que o art. 4º da LOA é justamente essa autorização prévia. É ali que o Congresso Nacional diz ao Poder Executivo...

(*Soa a campainha.*)

O SR. IVO DA MOTTA AZEVEDO CORRÊA – ...de acordo com o art. 167 da Constituição, sob essas condições x, y, z, que estão descritas ali, tanto no caput como nos 24 incisos, no caso de 2015, mas esse artigo vem evoluindo – a redação do *caput* é muito parecida há mais de uma década –, ali sim está a autorização prévia do Congresso Nacional, porque ali ele delimita quais são os casos dos quais pode ser editado e, como eu disse, era isso que vinha sendo feito na prática, desde 2001, e foi mantido.

Com relação ao que seria feito caso não fosse aprovada a alteração da LDO, parece-me que até chegamos a ter esse caso de que o Governo, durante cinco dias... Eu não estava mais no Poder Executivo, mas me lembro das notícias de que o Poder Executivo, durante cinco dias, ficou sem fazer empenho, para poder... fez um maior contingenciamento para, justamente, se não houvesse aprovação, poder fazer face a essa meta antiga. Mas, de fato, estou relatando por notícia de jornal, já não estava mais no Poder Executivo.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Dois minutos, Senador Ricardo Ferraço.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Social Democrata/PSDB - ES) – O que fica evidente é que o governo afastado da Presidente Dilma coordenava e presidia as suas ações de maneira absolutamente temerária, era uma gestão absolutamente temerária.

Observa V. Sª que, em 22 de junho de 2015, o Tribunal de Contas da União notifica o Advogado-Geral da União, portanto, notificando o Advogado-Geral da União está notificando a própria Presidente da República, dando conta e abrindo prazo para que a Presidente pudesse se pronunciar em relação a questões do processo TC005335, e uma das questões que constam dessa instrução é exatamente a publicação, no ano anterior, de decretos sem autorização do Congresso brasileiro. Foram 2, 4, 6, 7 decretos publicados, cuja autorização foi posterior. Então, independente desta...

(Soa a campainha.)

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Social Democrata/PSDB - ES) – ...notificação do Tribunal de Contas da União, em 22 de junho de 2015, em relação a decretos publicados em 2014, desconsiderando a notificação do Tribunal de Contas da União, o que faz o Governo brasileiro e a Presidente de próprio punho? Porque decretos são decretos presidenciais, portanto, são prerrogativas que não são delegadas a quem quer que seja, por isso é que é presidencial.

De novo, independentemente da instrução, independentemente do alerta do Tribunal de Contas da União, a Presidente decreta mais quatro decretos de suplementação no mês de julho, um no mês de agosto, e só obteve a autorização do Congresso no mês de dezembro.

Portanto, fica flagrante, objetivamente flagrante e material o delito, ou seja, os fatos falam por si e, na verdade, o depoimento de V. Sª só confirma que realmente não há remédio para esse delito cometido pela Presidente da República.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Sr. Ivo Corrêa, na condição de testemunha, por dois minutos.

O SR. IVO DA MOTTA AZEVEDO CORRÊA – Senador, obrigado.

Eu queria, primeiro, discordar de que a gestão era temerária, porque, como eu disse, ela adotava o entendimento jurídico que era consagrado nos órgãos de controle, no Congresso Nacional e no próprio Poder Executivo até o dia 7 de outubro de 2015.

Eu queria reiterar, porque acho que é um importante ponto que o senhor coloca a respeito dessa cientificação. Não conheço esse documento, mas, pelo que me foi dito aqui, é exatamente o mesmo documento que foi encaminhado depois diretamente à Presidente da República, acho que em 20 ou 22 de agosto daquele mesmo ano. É o mesmo...

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Social Democrata/PSDB - ES) – 22 de junho.

O SR. IVO DA MOTTA AZEVEDO CORRÊA – 22 de junho à AGU, mas à Presidenta da República, pessoalmente, acho que em 22 de agosto. É o mesmo documento. E quero reiterar: esse documento, já falei sobre isso, é um parecer de um membro do Ministério Público do Tribunal de Contas da União, encaminhado pelo Ministro Augusto Nardes. Em nenhum momento é uma decisão do Pleno dos Ministros no Tribunal de Contas da União.

O Tribunal de Contas da União decide por meio do seu Pleno, por meio dos Ministros.

Então, aqui, como eu usei o paralelo anterior...

(Soa a campainha.)

O SR. IVO DA MOTTA AZEVEDO CORRÊA – Eu até falei do Relator. É como se a posição de um Relator na CCJ fosse considerada a posição do Senado Federal, o que não é possível.

Tanto é que há dois pontos para que o senhor chama a atenção, que eu acho relevantes: o primeiro é uma notificação justamente para que contraponha razões, para que coloque a sua posição e faça o debate, portanto não havia ainda decisão do Tribunal de Contas. Em segundo lugar, como o senhor mencionou, fazia referência a sete decretos. Nós estamos tratando aqui, hoje, de quatro decretos, portanto, três sumiram nesse caminho, provando que haveria espaço para contradição. Eles foram desconsiderados, considerando-se que não havia mais irregularidade.

Então, para reiterar, parece-me que foi o documento que eu conheço, que essa manifestação de membro do Ministério Público junto ao TCU não se trata de uma licitação do Tribunal da Corte, que até então mantinha o mesmo entendimento que manteve durante os 14 primeiros anos de vigência da LRF.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Um minuto, Senador Ricardo Ferraço.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Social Democrata/PSDB - ES) – Olha, eu discordo radicalmente e isso me leva à conclusão de que a testemunha está funcionando muito mais como advogado *ad hoc* da ré do que como testemunha, porque, na prática, é o contrário.

O que comprova a gestão temerária foi o desprezo a esse alerta dado pelo Tribunal de Contas da União. O Tribunal de Contas da União alertou: "Não continuem emitindo o decreto de dotação orçamentária sem autorização legislativa". E foi exatamente isso que o Governo da Presidente Dilma continuou fazendo, portanto, revela o dolo eventual de ter obviamente sido reincidente nessas práticas, revelando o crime continuado.

Então, a meu juízo está caracterizado, por todos esses fatos, que a Presidente da República foi avisada, tinha conhecimento, o Tribunal de Contas alertou, deu o sinal, mas essa era uma prática que já vinha dos anos anteriores, até porque nos Governos da Presidente Dilma, durante quatro ou cinco anos a meta fiscal não foi cumprida, porque sempre houve um desprezo absoluto à responsabilidade, à disciplina e à qualidade nos gastos.

Não é sem outra razão, Dr. Ivo, que o Partido da Presidente da República votou contra a Lei de Responsabilidade Fiscal, foi ao Supremo Tribunal Federal e ajuizou uma Ação Direta de Inconstitucionalidade, porque para este Governo afastado a disciplina fiscal, a qualidade no gasto, a priorização dos gastos é um detalhe, e o desprezo às leis um outro detalhe.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Na condição de inscrita, passo a palavra à Senadora Simone Tebet.

A SRª SIMONE TEBET (PMDB - MS) – Obrigada, Sr. Presidente.

Eu não vou fazer pergunta, mas não poderia deixar de aqui falar, até para que fique registrado nos Anais e nas notas taquigráficas que a própria testemunha, Dr. Ivo, em que pese seu conhecimento jurídico – eu não estou aqui em nenhum momento para colocar em dúvida a sua capacidade –, deixa muito claro que ele pediu exoneração no dia 19 de junho de 2015...

(Intervenção fora do microfone.)

A SRª SIMONE TEBET (PMDB - MS) – ...22 de junho de 2015, portanto, um ou dois meses antes da edição dos decretos, que são os decretos objeto desta Comissão, do Crime de Responsabilidade da Srª Presidente da República.

Ora, se ele não participou em nenhuma das fases da elaboração desse decreto, o que faz, neste momento a testemunha? Age como especialista, Sr. Presidente.

Entre a opinião dele e a minha, eu fico com minha; entre a tese dele e a minha tese, eu fico com a minha tese.

Aliás, se eu perguntasse aqui qual era o superávit primário no mês de julho ou de agosto, os meses da edição, se havia superávit ou déficit, eu nem sei se o depoente teria condições de responder, acredito que não, nem é da sua obrigação, porque já estava fora do governo.

Vou mais longe, Sr. Presidente: apresentou aqui alguns argumentos e colocações totalmente contrárias a tudo que foi dito por outros que participaram do processo. E, a todo momento: "eu acho", " eu penso", " no meu entendimento".

Então, eu gostaria de deixar registrado que, para mim – em que pese entender a capacidade do Dr. Ivo, acho que é um grande advogado, por tudo que já colocou –, para mim eu vou receber todas as colaborações e contribuições dele apenas como um especialista, como um advogado, como tantos especialistas e juristas no Brasil.

Lamentavelmente, discordo de muita coisa do que foi dito, de que a meta fiscal estava sendo cumprida, que o PLN 5 teve a capacidade de convalidar ato nulo, e voltando para trás, violando a soberania do Congresso Nacional, ter consertado o erro cometido pelos decretos. Enfim, poderia aqui discorrer que o art. 4º dá, justamente, autorização para a Presidente da República, onde é exatamente o contrário; o art. 4º da LOA deixa claro que...

(Soa a campainha.)

A SRª SIMONE TEBET (PMDB - MS) – ... é possível não ter autorização legislativa desde que estivesse cumprindo a meta fiscal e daí por diante.

Então, gostaria de deixar registrado que eu recebo todas as colaborações do Dr. Ivo, mas as recebo não como testemunha, mas como especialista.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Passo agora a palavra ao Advogado de Acusação, Dr. Miguel Reale Júnior, por seis minutos.

O SR. MIGUEL REALE JÚNIOR – Sr. Presidente, por considerar que a testemunha não é testemunha, é mais advogado, deixo de fazer pergunta.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Passo a palavra ao Advogado de Defesa, Dr. José Eduardo Cardozo, por seis minutos.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Agradeço, Sr. Presidente, Srs. Senadores. Cumprimento o Dr. Ivo Corrêa, ilustre advogado que atuou tanto tempo na Casa Civil, exercendo um magnífico trabalho até ir fazer a sua pós-graduação na Universidade de Harvard.

O que me parece interessante é que quando vem algum depoente, alguma testemunha que participou do ato, quando ele narra o que fez, diz-se que ele é suspeito, porque ele não pode produzir provas em seu desfavor, mas quando vem alguém que vem descrever rotinas que antecedem ao ato, que demonstram como o ato é feito, mas dele não participou, diz-se que o testemunho não serve. Então, eu não sei de quem serve, porque se quem participou do ato é suspeito e quem não participou não pode falar, e nós ficamos numa situação em que a Defesa parece que não pode produzir prova nenhuma, quando as provas são absolutamente claras e cristalinas.

Em primeiro lugar, parece claro, Sr. Presidente, que o art. 85 da Constituição Federal diz que é crime de responsabilidade o atentado à Constituição. Não existe atentado culposo; atentado é só doloso. E, não bastasse isso, como disse a testemunha, para que exista crime culposo é necessário que, efetivamente, nós tenhamos uma regra legal expressa. Nós não temos do crime de responsabilidade. Então, praticamente a maior parte, a totalidade da doutrina, salvo uma ou outra exceção, entende que crime de responsabilidade exige dolo, e dolo não se qualifica, jamais, através de uma responsabilidade objetiva. Ou seja, alguém agiu e se imputa a outro. Isso não existe. O dolo é configurado a partir da situação penal onde o sujeito pratica um ato e ele responde por esse ato.

Muito bem, o que foi dito aqui, e eu vou reperguntar, é algo muito importante. Por quê? Porque a única demonstração, indício de ação dolosa da Srª Presidente da República é um ofício que teria chegado ou chegou – segundo foi comprovado – ao Advogado-Geral da União antes dos decretos.

Ora, é um ofício que chega para que a União preste informações antes de uma decisão, a partir de uma posição do Ministério Público de Contas, nem do Tribunal era, nem do Magistrado era.

Ou seja, uma situação... Aliás, que sequer chegou para a Presidente da República, porque chega em agosto, segundo informa o Dr. Ivo. Ou seja, depois dos decretos.

Ou seja, é uma situação em que se quer construir um dolo de algo que vinculante não era; que se pediria a manifestação de defesa; que não chegou para a Presidente. Portanto, é uma coisa completamente fora da realidade e descompassada com aquilo que seria exigido no caso, para demonstração de uma ação dolosa.

E a presença do Dr. Ivo é muito importante para se demonstrar a impossibilidade de, no caso, se configurar uma prova de dolo. Por que isso? Vou fazer algumas perguntas e depois comentarei a seguir, se V. Exª assim me permite, Sr. Presidente.

Em primeiro lugar, os decretos, segundo... V. Sª despachava diariamente com a Presidente da República, como todos fazem quando estão no exercício da sua função. É V. Sª que despacha todos os decretos, todos os projetos de lei, todas as sanções, todos os atos.

Em primeiro lugar, os decretos de abertura de crédito suplementar eram despachados como se fossem atos de rotina ou se fazia uma discussão de governo para que fossem despachados para ver se seriam assinados ou não? Eram atos de rotina ou não?

Segundo, partindo do pressuposto de que a Presidenta da República decidisse modificar um decreto, ela poderia simplesmente dizer "modifique esse número aqui, ponha esse número lá", uma vez que o procedimento era parametrizado?

Terceiro, em algum momento dos tantos decretos de credito adicional que V. Sª despachou com a Presidente da República, o senhor viu algum decreto que ela mandou modificar ou rejeitou?

V. Sª também despachou com o Vice-Presidente em exercício. Viu em algum momento a rejeição ou a modificação?

Outra pergunta: a Casa Civil, em algum momento, deu parecer contrário a algum desses decretos?

Outra afirmação: Em algum momento, no tempo em que o senhor esteve na Casa Civil, o senhor ouviu, antes da decisão do Tribunal de Contas, antes que começasse a discussão no Tribunal de Contas, a tese de que a meta deveria ser apurada bimensalmente – a meta fiscal – e não anualmente? Em algum momento, houve algum debate, algum técnico, algum jurista, alguém levantou antes do Tribunal de Contas essa tese?

Outra pergunta: O senhor, também no período em que teve na Casa Civil, em algum momento, o senhor ouviu a tese de que um decreto modificando o Orçamento, mas contingenciado naquilo que ele poderia gerar de despesas, afetaria a meta fiscal? Ou foi só depois que o senhor saiu da Casa Civil e, pelos jornais, tomou conhecimento dessa tese?

Basicamente, Sr. Presidente, essas são as perguntas. E por que são feitas? Com o objetivo claro de demonstrar...

(Soa a campainha.)

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – ...a ausência de dolo indispensável para a configuração do crime de responsabilidade.

As respostas do depoente são chave nessa perspectiva. Ou seja, são elas que serão indicadores objetivos se há possibilidade de configuração de dolo ou não.

São as perguntas que faço nessa etapa ao Dr. Ivo Corrêa.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – A palavra com o Sr. Ivo Corrêa, na condição de testemunha, por três minutos.

O SR. IVO DA MOTTA AZEVEDO CORRÊA – Obrigado pelas questões.

Eu queria só iniciar fazendo uma referência à fala anterior da Senadora Simone, só para deixar claro que eu, desde que me sentei aqui, fui bastante transparente sobre qual o meu papel nesse processo.

Só para não ter nenhuma...

A SRª SIMONE TEBET (PMDB - MS) – Desculpe. Eu acho que deixei claro que entendia a posição... Não quis, em nenhum momento, constrangê-lo. Deixei muito claro que entendi o seu posicionamento, Dr. Ivo.

O SR. IVO DA MOTTA AZEVEDO CORRÊA – Obrigado.

Com relação às perguntas feitas pelo Advogado de Defesa, eu vou tentar aqui sintetizar, nesses dois minutos e meio que me restam.

Via de regra, esses decretos eram despachados como rotina, inclusive com pareceres muito simplificados, do ponto de vista jurídico, porque já vinham encaminhados do Planejamento e do órgão setorial com pareceres muito mais sofisticados, a nossa análise era mais simples por conta disso, já tinha uma parametrização.

Dessa maneira, o despacho era feito rotineiramente, qualquer que fosse o ocupante do posto de Presidente da República. Não me lembro, nunca, de pedido de modificação. Normalmente, se fosse feito, já houve atos relativos ao orçamento em que a gente detectou questões, tendo sido devolvidos ao Ministério do Planejamento para reelaboração com nota. Não seria possível em nenhum momento... O senhor perguntou se houve parecer negativo da Casa Civil. Não seria possível, nunca iria a despacho presidencial um ato que tivesse qualquer parecer negativo da Casa Civil. Então, não houve, em nenhum desses casos, parecer negativo nem do Ministério do Planejamento nem da Casa Civil da Presidência da República, que seria o mínimo consultado nesses casos.

Com relação às teses, como tentei esclarecer, Sr. Advogado, a nossa crença, a posição firme dos órgãos de controle do Congresso Nacional...

(Soa a campainha.)

O SR. IVO DA MOTTA AZEVEDO CORRÊA – ...até o dia 7 de outubro, era no sentido contrário. Essa era a tese jurídica... Não a tese jurídica, mas o precedente, a jurisprudência que estava consolidada. Eu não conhecia tese distinta. Com relação à questão da meta fiscal, parece-me que nisso não há discordância, eu não ouvi sobre isso, hoje, na discussão. Eu não acho que alguém sustente que o decreto de crédito suplementar afeta a meta fiscal. Acho que houve uma discussão se poderia ou não editá-lo, dado que teria alteração da meta, mas não conheço tese distinta, de que o decreto de crédito suplementar atinge a meta fiscal. Parece-me que nisso houve consenso.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Passo a palavra ao advogado, Dr. José Eduardo, por três minutos.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Há quem afirma, o que me causa espanto, que o decreto fere meta fiscal, embora já tenha sido caracterizado nesta Comissão que esses decretos, por terem sido contingenciados, não foram liberados para atingir a meta, mas há quem afirme isso.

Observa-se, então, claramente, que é um ato de rotina, que, obviamente, não existe um arbítrio decisório na modificação de tudo aquilo que foi parametrizado pela Presidente da República ou por quem estiver no exercício na hora de assinar esse decreto, o que caracteriza, efetivamente, diante da inexistência de uma discussão anterior em relação às teses suscitadas pelo Tribunal de Contas da União, a impossibilidade efetiva de que tenha agido a Senhora Presidente da República com má-fé ao baixar esses decretos, mesmo que ilegais fossem.

Portanto, é difícil, para não dizer impossível, imaginar, com todas as provas aqui produzidas, que possa existir algum indicador de ação dolosa nesse caso. O mero ofício que chega para o Governo se manifestar não caracterizaria dolo, não foi dirigido à Presidente da República. E, mesmo que fosse naquele momento, não qualificaria isso. Quantas decisões do Tribunal de Contas são modificadas após o Governo esclarecê-las? Dezenas. Eu diria que até centenas. Portanto, é algo que me chama a atenção nessa situação. Mas quero aproveitar a presença de V. Sª para perguntar sobre a questão do Plano Safra. Nós já temos prova nos autos de que não há ato assinado pela Presidente da República. Nós temos uma resposta do Banco do Brasil que deixa claro que, no Plano Safra, não há nenhum ato jurídico da Senhora Presidente da República. Está-se procurando um crime aqui, mas não há ato jurídico.

Pergunto, então, a V. Sª, que despachava diariamente com a Senhora Presidente da República, cotidianamente, acompanhava reuniões, nas quais, na maior parte delas, V. Sª estava junto, porque era sua função, V. Sª, em algum momento, soube de alguma orientação, alguma imposição, alguma decisão da Senhora Presidente da República de que fossem atrasados os pagamentos do Plano Safra dirigidos...

(Soa a campainha.)

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – ...ao Ministério da Fazenda ou ao Secretário do Tesouro? Soube V. Sª, informalmente, alguma decisão, alguma orientação, alguma afirmação ou ouviu dizer que a Senhora Presidente da República tivesse efetivamente tomado uma decisão a respeito?

Segundo, lembra V. Sª de algum caso em que o Tribunal de Contas da União tenha mudado de orientação e a sanção sido aplicada a quem cumpria a orientação vigente no período pretérito?

São as perguntas que tenho a fazer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – A palavra com o Sr. Ivo Corrêa, na condição de testemunha, por dois minutos.

O SR. IVO DA MOTTA AZEVEDO CORRÊA – Mais uma vez agradeço as questões. Como disse, em relação ao Plano Safra, de fato, não chegou ao conhecimento da Subchefia para Assuntos Jurídicos nenhum ato e nenhuma orientação relativa à questão do pagamento ou do repasse dos recursos para equalização da subvenção repassada pelo Banco do Brasil aos beneficiários.

Enfim, o senhor fez referência a uma série de reuniões de que provavelmente eu não participei, mas, de mérito, do ponto de vista das que eu estava envolvido, eu não me recordo de qualquer orientação em relação aos atos normativos, discussões de atos de que eu tenha participado.

Com relação à questão de mudança de decisão, mudança de orientação para o Tribunal de Contas com efeitos pretéritos, eu não saberia dizer, nobre Advogado.

(Soa a campainha.)

O SR. IVO DA MOTTA AZEVEDO CORRÊA – De fato eu não me recordo. Eu me recordo, sim, de um caso distinto, mas que não envolvia o Tribunal de Contas da União. Do Tribunal de Contas da União de fato não me recordo que tenha sido feita locação ou o efeito *ex nunc,* eu não me recordo.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Dr. José Eduardo, Advogado da Defesa, por um minuto.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Agradeço, Dr. Ivo, as respostas de V. Sª que apenas vêm confirmar tudo aquilo que temos dito ao longo do tempo. V. Sª, como pessoa que acompanhou a Casa Civil e assessorou a Senhora Presidente da República, não nos atos praticados, mas no período anterior, demonstrou como funciona a rotina, demonstrou exatamente como são atos, esses decretos, rotineiros, demonstrou como estão parametrizados e faz análise jurídica daquilo que efetivamente competia, expressava a posição da administração, onde não há nenhum problema, posto que também o Tribunal de Contas da União o fez, nos mesmos padrões e na mesma dimensão.

Então, agradeço V. Sª, não sem antes perguntar, ao final, se eventualmente, no caso desses decretos – volto a insistir para que faça o fecho –, em algum momento no período que lá esteve, houve algum técnico,

alguém que sustentasse a ilegalidade de decretos de suplementação feitos da forma como os quatro decretos foram afinal realizados?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Não houve pergunta.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Eu perguntei.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Um minuto para o Sr. Ivo Corrêa, como testemunha. Por favor.

O SR. IVO DA MOTTA AZEVEDO CORRÊA – Como eu disse, não que tenha chegado a meu conhecimento. Certamente, não houve manifestação formal que tenha sido encaminhada para assuntos jurídicos, neste sentido, no Poder Executivo ou fora dele.

De fato, não conheço um posicionamento diferente.

Como disse aqui, todo o trâmite desses decretos foi seguido de manifestações e mais manifestações de conformidade orçamentária e jurídica dos órgãos proponentes, do Ministério do Planejamento e, finalmente, da Casa Civil da Presidência da República.

Eu queria agradecer à Comissão por ter me recebido aqui. Estou sempre disposto a prestar esclarecimentos do que foi a minha função durante a atuação no Poder Executivo.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Dispenso a testemunha Sr. Ivo da Motta Azevedo Corrêa, agradecendo sua presença e colaboração.

E peço à secretaria que conduza à Mesa a próxima testemunha, Sr. Renato Janine Ribeiro. (*Pausa.*)

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB. *Fazendo soar a campainha*.) – A Presidência esclarece que a testemunha está devidamente compromissada, estando, portanto, comprometida a falar a verdade sob as penas da lei.

De acordo com as normas aprovadas, passo a palavra ao Relator para que faça suas indagações à testemunha. Com a palavra o Senador Antonio Anastasia, Relator.

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Muito obrigado, Sr. Presidente, Srªs Senadoras, Srs. Senadores, Srs. Advogados.

Eminente Prof. Renato Janine Ribeiro, ex-Ministro de Estado da Educação, primeiro, naturalmente, quero cumprimentar V. Exª, é uma honra revê-lo sempre, e quero cumprimentá-lo não só pela sua gestão, ainda que breve, à frente da pasta da educação, mas sobretudo pela trajetória acadêmica aplaudida por todo o Brasil.

Tenho a impressão de que o Senador Cristovam Buarque, que será o primeiro a fazer indagações, vai, com muito mais brilho e preparo do que eu, fazer referência de fato à inteligência, ao conhecimento e ao preparo de V. Exª.

Mas, Ministro, como V. Exª conhece, estamos aqui tratando do processo de impedimento, e V. Exª foi arrolado como testemunha da Defesa no que trata em especial da questão dos decretos de crédito suplementar, que, de acordo com a peça de acusação, extrapolaram a autorização legislativa e, por consequência, seriam ilegais, gerando crime de responsabilidade.

Eu farei a V. Exª duas indagações e depois lhe passarei por escrito, para lhe facilitar, inclusive. A primeira indagação refere-se ao seguinte: em relação ao decreto de 27 de julho de 2015, que abriu aos orçamentos fiscal e da seguridade social em favor de diversos ministérios, dentre eles o da Educação, crédito suplementar no valor de 1,7 bilhão, indago a V. Exª se V. Exª sabe se era atribuição do órgão solicitante do crédito, ou seja, do próprio Ministério da Educação, avaliar o impacto da abertura do crédito sobre a obtenção da meta de resultado primário? É a primeira indagação.

A segunda, e derradeira, é a seguinte: as fontes vinculadas do Ministério da Educação são sempre executadas em sua integralidade no exercício financeiro em que são arrecadadas, ou, eventualmente, uma parte desses recursos é executada em exercícios financeiros subsequentes?

São indagações que passo às mãos de V. Exª, agradecendo a resposta.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Três minutos.

O SR. RENATO JANINE RIBEIRO – Boa tarde, Sr. Presidente, Sr. Relator, Srªs Senadoras, Srs. Senadores, prezado Advogado Miguel Reale Júnior, professor sênior da nossa comum universidade e todos os presentes.

Em primeiro lugar, desejo agradecer, mais uma vez, toda a atenção, dedicação e respeito com que fui tratado nas vezes em que aqui estive como Ministro da Educação, num diálogo sempre muito proveitoso, muito rico, independentemente das linhas políticas que por acaso tivéssemos eu ou as Srªs Senadoras e Srs. Senadores.

Respondendo rapidamente à primeira questão, Senador Anastasia, o órgão solicitante, no caso o MEC, não avalia o impacto que terá sobre a meta fiscal. Essa é a praxe. Em face da solicitação, cabe, depois, ao Ministério do Planejamento e à Casa Civil verificar o que pode ser atendido e o que não pode ser atendido.

Cumpre lembrar que uma parte substancial a que se referem os decretos é de receitas próprias dos 150 órgãos ordenadores de despesas do MEC, entre eles as 101, somando universidades e institutos federais de pesquisa. Isso significa muito claramente que, se um instituto produz café, como é o caso, e vende café, para ele gastar o dinheiro arrecadado pela venda que ele fez do café, é preciso um decreto presidencial que o autorize. Se uma universidade produz doce de leite – o melhor doce de leite do Brasil o senhor sabe qual é, da Universidade Federal de Viçosa, seu Estado –, e esse dinheiro é arrecadado para ser gasto pela universidade no seu próprio fim, ela precisa, então, disso também. Então, em outras palavras,...

(Soa a campainha.)

O SR. RENATO JANINE RIBEIRO – ...não se trata de dinheiro do contribuinte. Trata-se de dinheiro obtido no mercado, por uma ligação que tem o ensino superior federal com o mercado e que é algo que todos queremos: que ela seja capaz de gerar receitas próprias, sem prejuízo de sua missão. Então, nesse caso, o que se trata é simplesmente de validar esse dinheiro. Não há um acréscimo que o contribuinte vá pagar.

Quanto à segunda questão, eu não posso responder ao senhor. Não conheço detalhes do orçamento. Eu penso que o Secretário Executivo Luiz Cláudio já deve ter sido arguido a respeito. Outros da equipe têm mais condições de certos pontos, até porque, como eu não cheguei a passar mais do que uma gestão, não me defrontei com a questão da transmissão de recursos de um ano-calendário para outro.

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Sr. Presidente, agradeço ao Ministro Janine e me dou por satisfeito.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Antes de passar a palavra ao primeiro Senador inscrito, gostaria de informar à ilustre testemunha que as respostas serão todas contidas no que define a Denúncia nº 1, de 2016.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Aqui, é 2016.

Passo a palavra ao Senador Cristovam Buarque por três minutos.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco Socialismo e Democracia/PPS - DF) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, Srªs Senadoras, creio que aqui todos nós, nas últimas semanas e meses, temos recebido dezenas, centenas, alguns milhares de *e-mails,* tomando posição sobre o que estamos discutindo.

Entre esses *e-mails*, um dia, Sr. Presidente, me chegou um do Professor que eu admiro muito, Renato Janine. E eu creio que ele não vai se incomodar se eu falar...

O SR. RENATO JANINE RIBEIRO – De jeito nenhum.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco Socialismo e Democracia/PPS - DF) – ... porque me deu muita satisfação.

Foi um *e-mail* dele em que ele não tomava posição sobre o assunto, mas me recomendava um livro. E um livro que eu comprei na mesma hora, até porque, quando eu era muito jovem, eu tinha lido esse livro. Um livro escrito pelo ex-Presidente John Kennedy, quando ainda era um jovem Senador e se recuperava de uma cirurgia. O título do livro, Senador Ataídes, é *Retratos de Coragem*. São seis pequenas biografias de Senadores dos séculos XVIII e XIX, que tiveram a coragem de tomar posições, muitas vezes, contrárias até às suas posições normais. Muitos deles tiveram problemas seríssimos de reeleição, de imagem pública.

E eu quero aqui, de público, agradecer ao Prof. Janine. Primeiro, por ter feito um *e-mail* sem tomar posição, porque todo mundo aqui bate de um lado ou do outro, e, sim, recomendando um livro que foi muito bom eu ter comprado e lido, Professor, Ministro, filósofo Janine, que eu leio há tanto tempo.

Eu continuo aqui com a posição de que todos reclamam, dizem que indeciso. Eu não sou indeciso. Eu sou julgador. Quem julga não é indeciso, está julgando. E é nesse sentido que eu quero acumular o máximo. A minha decisão aqui vai ser a mais importante da minha carreira de Senador.

(Soa a campainha.)

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco Socialismo e Democracia/PPS - DF) – É o voto que mais vai ficar. É nesse sentindo que eu quero fazer a pergunta.

V. Sª participou dos atos praticados – minha pergunta – pela Presidente que são objetos da Denúncia? Então, a primeira pergunta. O senhor participou, assinou junto com ela? E, se participou, se fica claro ou não para o senhor ter havido irresponsabilidade fiscal? É isso que eu quero saber.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – A palavra está com o Prof. Janine Ribeiro, na condição de testemunha. Três minutos.

O SR. RENATO JANINE RIBEIRO – Sr. Presidente, caro Senador Cristovam, não, não participei. O procedimento que se adota geralmente, no caso, para gerar o decreto de julho de 2015 é um procedimento pelo qual cada um dos ordenadores de despesa, no caso... Vamos ser mais simples. Vamos dizer, cada universidade inscreve, digamos, o seu pedido de cancelamento de uma despesa de um crédito previsto para sua substituição por outro ou de uso do dinheiro auferido pela venda de um determinado produto que ela produziu ou de um serviço que ela prestou. Isso é inserido no sistema federal. É encaminhado à SPO, a Secretaria de Planejamento e Orçamento interna ao MEC, que também faz uma abordagem técnica do assunto e encaminha para o Ministério do Planejamento. Isso não passa pelo Ministro.

Então, o que acontece... E cumpre também lembrar que esse decreto seguiu a norma da LOA do ano passado, que autoriza esse remanejamento, não importando em custo adicional. Insisto: o dinheiro do contribuinte não foi... não foi aumentado o gasto do contribuinte com esse decreto.

O que se tem depois é um decreto presidencial, assinado pela Senhora Presidenta e pelo Ministro do Planejamento. Sejam quem for, são os que assinam. Os ministros das pastas afetadas não assim o decreto e, depois, isso vai ser gasto pela instituição, dentro das suas limitações, dentro do que houver de possível e de priorizado por ela.

Então, não houve esse envolvimento nem eu entendo que tenha havido comprometimento da receita em função desse decreto.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – A palavra está com o Senador Cristovam Buarque. Dois minutos.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco Socialismo e Democracia/PPS - DF) – É apenas para dizer que estou satisfeito com a resposta do Professor, ex-Ministro, mostrando a firmeza que ele costuma ter nas suas posições.

Muito obrigado, Sr. Ministro.

Queria lembrar também que um dos Senadores de quem John Kennedy escreveu a biografia, Daniel Webster, era um abolicionista ferrenho, um dos líderes da luta contra a escravidão. Mas houve um momento em que ele teve de votar se os novos estados, nos Estados Unidos, entrariam mantendo a escravidão ou não. Era uma posição muito firme dos abolicionistas de não aceitar. Ele teve de escolher entre salvar a união ou manter as posições relacionadas à abolição. Ele preferiu votar pelo país e se queimou completamente entre os abolicionistas da sua época.

(Soa a campainha.)

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco Socialismo e Democracia/PPS - DF) – Mas, até o final da vida, ele disse que votou certo porque votou pelo país.

Quero agradecer muito, Senador. Na hora de eu dar o meu voto e de escrever a minha posição, vou lembrar-me muito dos textos que li, graças ao senhor.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Na condição de inscrita, passo a palavra à Senadora Vanessa Grazziotin.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Muito obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Três minutos.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Prevendo isso, já mandei meus questionamentos. Prevendo a desistência daqueles que estavam inscritos antes de mim.

Quero cumprimentar o Dr. Janine e dizer-lhe que estou encaminhando algumas... Diminuí bastante o rol de questionamentos que teria e passei a seis somente, todos muito simples. Gostaria também, se possível, que tivesse objetividade nas suas respostas, Dr. Janine.

Primeiro quero cumprimentá-lo pelo período em que o senhor ficou à frente do Ministério da Educação. Creio que se tivemos, no País, grandes, importantes conquistas, sem dúvida nenhuma, a área da educação está no meio. Ao que nós assistimos, nos últimos anos, não foi à retração das universidades públicas. Pelo contrário, foi à expansão das universidades públicas, das escolas técnicas federais. Isso é muito importante. É importante para o Centro-Sul, mas principalmente para a minha região, o Estado do Amazonas. Nós vimos como isso se expandiu para o interior e como é importante para a Amazônia, que não só é a maior região do País, mas a mais promissora de todas. Costumo dizer que a Amazônia não é um problema, a Amazônia é a solução. O Brasil é rico não só pelo petróleo que tem, mas é rico por ser o País que guarda a maior biodiversidade do Planeta e reserva de água. Temos de cuidar muito disso. Quero cumprimentá-lo, em primeiro lugar, em relação a esses avanços.

Segundo: o senhor, respondendo ao questionamento do Senador Cristovam, fala que, como Ministro da Educação, não teve participação. Creio que, talvez, a educação se diferencie – não tenho certeza – dos outros

ministérios por conta das unidades autônomas, que dispõem de autonomia. Talvez, por isso, tudo seja encaminhado diretamente ao Ministério do Planejamento na ação...

O SR. RENATO JANINE RIBEIRO – Não. Não é encaminhado.

(Soa a campainha.)

O SR. RENATO JANINE RIBEIRO – Desculpe.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – É por isso que eu gostaria que o senhor falasse, até, sobre isso.

O Orçamento é muito complexo, são mais de 22 mil unidades gestoras em torno de 460 órgãos subordinados, 40 órgãos superiores distribuídos entre todos os Poderes, ou seja, o Orçamento, sem dúvida nenhuma, é algo muito complexo e, como estamos ouvindo aqui, tudo dentro de um sistema, de um sistema que é preenchido por vários setores.

Estamos tratando aqui, Sr. Janine, de quatro decretos, que eles afirmam dizer que houve violação à legislação brasileira no ato da abertura, o que concretamente não houve.

Mas, digamos que eles estivessem certos – e não estão. Não estão porque não houve violação nenhuma, havia autorização legal para tal. Mas, sabe quanto, qual é o impacto desses decretos que estamos discutindo aqui? É de 0,18% de tudo aquilo que foi executado pela União. Ou seja, um exemplo para ficar bem claro: se o orçamento fosse de R$100, nós aqui estamos tratando de 18 centavos. Olha só, e a Presidente, no momento da maior crise ética do Brasil, está sendo julgada por isso.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Conclua, Senadora.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Minhas perguntas... Já concluiu, Sr. Presidente? Por que não ouvi tocar a sineta. Não sei se é o barulho.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Tocou a sineta.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Tocou? Então, Sr. Presidente, se me permitir, eu faço duas somente e depois faria as outras. Só faço duas, das seis perguntas.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Faça as duas perguntas, Senadora.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – O senhor recebeu algum alerta do Tribunal de Contas ou tem notícias de que o MEC tenha recebido, informando a possibilidade de indícios de irregularidades na execução? Se sim, quando ocorreu e quais as providências adotadas?

Qual seu entendimento pessoal quanto à legalidade da abertura dos créditos relacionados ao Ministério da Educação?

E uma terceira, Sr. Presidente: como foi a execução orçamentária do ano de 2015? Houve contingenciamento no Ministério da Educação em 2015?

Obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – A palavra está com o Prof. Janine Ribeiro, na condição de testemunha. Três minutos.

O SR. RENATO JANINE RIBEIRO – Senadora, muito obrigado pelas questões. Será difícil, não poderei responder às seis perguntas, que teve a gentileza de me passar por escrito.

Mas, indiretamente, não me recordo de ter recebido nenhum alerta do TCU ou, se por acaso chegou, foi uma coisa prontamente providenciada, mas não me recordo de ter recebido nada disso, durante minha gestão.

Qual meu entendimento pessoal quanto à legalidade da abertura dos créditos? Considero que são legais porque, como eu disse, não aumentou a despesa do Governo. Simplesmente foram remanejamentos de créditos, ou seja, cancela-se uma destinação para substituí-la por outra, ou então receitas próprias das universidades, em institutos federais e análogos, através da venda de bens ou prestação de serviço, receitas que queremos que eles tenham, porque queremos que eles produzam, que eles tenham uma articulação com o setor produtivo, as quais precisavam ser utilizadas. E casos de doações como, por exemplo, historicamente a Capes recebe várias doações, entre elas da Vale, para oferecer prêmios e outras ações, que foram frutos de uma gestão extremamente rica, que faço questão de homenagear aqui, a do Prof. Jorge Guimarães como Presidente da Capes, ao longo de mais de dez anos.

Então, desse ponto de vista, creio que não há ilegalidade, porque não houve aumento no custo para o contribuinte. O contribuinte não foi penalizado com isso. Penso que nosso foco aqui seria esse.

Quanto à execução orçamentária do MEC, na verdade, o que tivemos, no ano passado, que eu posso responder... E não é exatamente execução, porque a execução somente se apura depois de encerrado o ano, quando eu já não era Ministro. A execução do MEC é muito alta, 99% ou mais, o MEC não deixa de gastar o dinheiro que está no seu orçamento.

(Soa a campainha.)

O SR. RENATO JANINE RIBEIRO – Eu não tenho condições de lhe responder sobre o ano passado, mas o que nós tivemos foi o corte de 10,7 bilhões, quase R$11 bilhões do discricionário. É bom deixar claro: o discricionário, apesar da palavra, não é rigorosamente, a bem da verdade, discricionário, porque discricionário é o que se pode, à sua discrição, gastar ou não gastar. Agora, inclui bolsas. Nós tínhamos 97 mil bolsas de Pibic, dezenas de milhares de bolsas em mestrado e doutorado, que são o que forma nossos alunos de pós-graduação, o que forma nossos doutores e mestres. Entre os cortes que tivemos que ter, que a Capes teve que organizar – o órgão que é uma das joias da coroa do MEC –, esteve uma redução muito grande do dinheiro destinado aos programas de pós-graduação, porque não havia dinheiro. Então, a execução do MEC foi reduzida. Houve uma perda de quase um quarto do valor que seria o valor discricionário, mas, como eu disse, uma boa parte disso, ao se cortar, tem um custo alto para o País.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Senadora Vanessa. Dois minutos.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Eu agradeço. O Professor, bem didático, conseguiu responder as três. Eu faria as outras três perguntas agora.

No Ministério da Educação, Prof. Janine, assim como nos demais, há um sistema de controle interno e consultoria jurídica para garantir a lisura do processo de pedido de crédito adicional, bem assim da execução? Eu lhe pergunto se há uma assessoria jurídica no âmbito do Ministério que orienta como tudo tem que ser feito, de tal forma que a lei não seja ferida.

Outro quesito: o senhor acha que, mesmo que o titular de uma pasta se dedicasse – o titular, no caso, os ministros todos; como o senhor foi Ministro, eu lhe pergunto – a participar e entender de cada aspecto técnico inerente à elaboração e execução orçamentária, seria humanamente possível fazê-lo, sabendo-se, principalmente, das demais atribuições do ministro?

Por último, tendo em vista a autonomia...

(Soa a campainha.)

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – O senhor já falou um pouco sobre isso. Tendo em vista a autonomia das universidades, que é garantida pela Constituição, os créditos solicitados pelas instituições, com base em recursos próprios de convênios e de doações, poderiam sofrer alguma alteração pelo Ministro, antes de serem levados à Presidente ou utilizados para outros fins que não aqueles especificamente destinados?

E aí, Prof. Janine, eu quero apenas registrar aqui que V. Exª fala que, apenas no MEC, foram quase 11 bilhões de contingenciamento, que é tudo isso que nós estamos dizendo aqui. Do ponto de vista geral, em abril de 2015, houve um decreto de contingenciamento superior a R$70 bilhões – no geral. E nós aqui estamos tratando de decretos de suplementação em torno de 1,7 bilhão em julho e agosto.

Veja o senhor que debate é este que nós estamos travando aqui. Que debate é este? Na realidade, é como eles dizem: é um debate pró-forma, estamos apenas cumprindo uma formalidade para tirar uma Presidente. E tirar por quê? Não porque ela tenha cometido qualquer crime de responsabilidade. Não é que eu esteja convencida, é que contra dados não há palavras. Os dados são os dados.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Senadora.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Não adianta a lei dizer que meta é auferida no final do ano e alguém querer dizer aqui que não, que a meta não é auferida no final do ano, é no bimestre, é no quadrimestre.

Eu faço esses questionamentos a V. Exª.

Obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Dois minutos ao Ministro.

O SR. RENATO JANINE RIBEIRO – Entendo que, longe de ser uma formalidade, para mim é um dever honroso estar aqui, na qualidade de testemunha, sem dever opinar sobre o mérito das questões, mas trazendo os fatos, tais como foram. Por sua vez, tais fatos já espancam algumas possibilidades de interpretação. Assim me parece.

Então, respondendo às suas questões, Srª Senadora: no Ministério da Educação, há, sim, um controle interno muito forte, especialmente na SPO, bem como na Consultoria Jurídica. Se bem que é sobretudo a Secretaria de Planejamento e Orçamento que se ocupa dessas questões de verificar se a demanda de cada universidade, de cada órgão, é válida ou não.

Não cabe ao Ministro interferir e modificar essas demandas. Por outro lado, também isso não significa que essas demandas sigam direto para a universidade, para o Palácio ou sequer para o Planejamento. Elas passam, sim, pelo MEC. Elas são...

(Soa a campainha.)

O SR. RENATO JANINE RIBEIRO – ... examinadas pelo MEC, e temos justamente o SPO, para verificar a validade, a seriedade, a correção do que está sendo encaminhado pelas universidades.

Sistemas de controle informatizados tornam muito difícil a burla ou o erro, etc. Eles são sistemas desenvolvidos ao longo dos últimos 20 anos e são poderosos. Mas, de qualquer forma, isso passa pelo MEC e verifica-se a adequação legal das demandas, que são desse tipo que eu falei. Inclusive no sentido de aproveitar o dinheiro recebido, ações, etc.

Finalmente, é evidente que o titular da pasta não pode saber de cada detalhe que chega a ele e acompanhar cada coisa, mas é por isso mesmo que, na administração moderna, se trabalha em equipe. Então, por exemplo, a maior parte dos atos assinados pelo Ministro tem um carimbo da Consultoria Jurídica, que considera que aquilo tudo passou, tem validade legal e, portanto, está correto, não tem problema. Então, há todo um sistema de controle, realizado por uma equipe poderosa.

V. Exªs ouviram aqui o Secretário Executivo, outros colabores do MEC, e o ex-Secretário Executivo, que serviu, inclusive, em quatro gestões. Então, é muito interessante ver como tudo isso combinava com todo o trabalho que se fazia em conjunto, como tem que ser numa administração para a qual pretende-se eficácia.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Senadora Vanessa, um minuto.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Muito obrigada, Presidente.

Presidente, eu acho que o Prof. Janine tem dado uma grande contribuição aqui. Não está falando de forma diferente do que todos os que aqui estiveram falaram. Aliás, nós ainda temos que ouvir algumas intervenções que fogem completamente da realidade, como, por exemplo, a que disse que todas as testemunhas e que todos os órgãos que estiveram aqui e se pronunciaram entendem que há crime. Pelo contrário: todos falaram exatamente o inverso, o que V. Exª está dizendo, Prof. Janine. Há um sistema rígido de controle. São inúmeros servidores públicos que trabalham nisso. A Presidente apenas faz um último ato: assina. E o que ela assinou não foi em absolutamente nada diferente do que outros presidentes assinaram.

Mas veja: é o que diz o Ministro Barroso e o que diz o Ministro Gilmar Mendes: o problema é mais político. A Presidente está perdendo o seu mandato porque perdeu o apoiamento político. E está perdendo o seu mandato por quê? Porque quem entrou quer aplicar uma política diferente da que vinha sendo aplicada até agora. Exemplo: a PEC nº 241, que chegou a esta Casa na semana passada e que amordaça o orçamento público, somente permitindo o reajuste de acordo com a inflação. Sabem o que vai acontecer? Olhem aqui o gráfico da educação. Há Senador aqui que adora um gráfico. Pois agora eu vou trazer gráfico também. Mas esses são gráficos reais. Olhem o que vai acontecer com a educação. Quanto cresceu?

No período de 2011, de 2011 a 2014, foram aplicados em educação 279 bilhões, em quatro anos do primeiro mandato da Presidente Dilma. Se essa PEC estivesse valendo, seriam R$96 bilhões, ou seja, R$87 bilhões a menos. É isso que eles querem e é por isso que nós estamos aqui nesta Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Conclua, Senadora.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Concluindo. O nosso objetivo é só um: deixar provado que ela está saindo porque perdeu apoio político, não porque tenha cometido qualquer crime de responsabilidade.

Obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Prof. Janine, na condição de testemunha, um minuto.

O SR. RENATO JANINE RIBEIRO – Nós temos no... O Brasil fez uma escolha em 1988, que é uma escolha muito tardia, de priorizar a educação, assunto pelo qual o Senador Cristovam, em especial – eu pediria o seu acompanhamento –, sempre dedicou muita atenção.

Dois anos atrás, está praticamente para comemorar o seu segundo aniversário, as duas Casas do Congresso, por unanimidade de seus membros, aprovaram o Plano Nacional de Educação, que depois a Presidente sancionou sem nenhum veto. Eu penso que houve um comprometimento muito forte do Congresso com essa pauta da educação, que é uma pauta extremamente longa, difícil de ser atendida, que necessita de recursos, recursos que estão faltando agora devida à crise econômica.

Mas eu penso, sobretudo, Senador Cristovam – se posso dirigir-me a V. Exª agora –, que não devemos deixar de lado a perspectiva de retomar, tão logo as condições econômicas permaneçam, uma rota sem dente na educação, porque falta muito, não tanto em termos de inserção quantitativa, que está quase conseguida nas faixas de educação obrigatória, mas falta muito na qualidade. Nós temos de crescer muito nessa direção. Então, seria desejável que pudéssemos, é desejável que possamos, tão logo as condições econômicas o permitam, expandir o gasto com critério, com qualidade na educação.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Passo a palavra, na condição de inscrito, ao Senador Fernando Bezerra. (*Pausa.*)

Passo a palavra ao Senador Lindbergh Farias. Três minutos, Senador.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Primeiro, alegria, Prof. Renato Janine Ribeiro, o senhor é um dos principais intelectuais e filósofos do Brasil. Quando o senhor virou Ministro, em 2015, eu tive oportunidade de ir a uma reunião da Comissão de Educação para dizer que a cara, Senador Cristovam, do Ministério não era para ser a cara do Ministro da Fazenda Joaquim Levy; eu dizia que a cara do Governo da Presidente Dilma tinha de ser a sua cara e a cara do Ministro Juca Ferreira.

O SR. RENATO JANINE RIBEIRO – Obrigado.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Então, é um prazer estar aqui com o senhor.

A gente sabe que a educação no Brasil avançou no último período. Eu tenho até de reconhecer aqui que foi desde a época do Fernando Henrique Cardoso. Eu me lembro do saudoso Paulo Renato, quando criou o Fundef. Agora, a gente não pode esquecer – e vou falar – do salto que houve de 2002 para cá, com a criação do Fundeb e a ampliação vigorosa de recursos muito acima da inflação.

Nós tínhamos, em 2002, R$18 bilhões. Era o orçamento da educação; saltou, em 2015, para R$103 bilhões. Não dá para deixar de reconhecer os avanços, as conquistas, a quantidade de universidades que foram abertas neste País, principalmente nas regiões mais pobres. Lá, na Baixada Fluminense, onde fui prefeito, se criou uma universidade, a universidade da Baixada Fluminense. As escolas técnicas... Nesse período, foram criadas mais escolas técnicas do que em toda a sua história. Há também os projetos como ProUni, ampliação de creches.

Eu falo tudo isso, Prof. Renato Janine Ribeiro, porque há um primeiro ponto aqui.

Dizem o seguinte: a edição de decreto de crédito suplementar significa aumento de gastos. A gente sabe que não é, porque há um decreto de contingenciamento. Agora, o caso do MEC é um caso que enterra essa questão.

Eu falei, inclusive, para o Relator que o caso dos decretos do MEC ele teria que afastar. Por quê? Porque a acusação é de que aumenta gasto, mas, em 2015, houve um contingenciamento de R$10 bilhões de despesa discricionária. Como, então, aumenta gasto se foram contingenciados R$10 bilhões do que estava programado no orçamento? É um xeque-mate ao que, infelizmente, ninguém consegue responder.

O senhor viveu também aquelas dificuldades em relação às despesas discricionárias. É sempre duro ter que cortar. E o senhor esteve lá num momento...

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Um minutos e meio, Senador.

O senhor esteve lá num momento que era um momento também de dificuldades, e conseguiu fazer um belíssimo trabalho.

Agora, qual é a polêmica que temos hoje? O Tribunal de Contas da União e os Senadores que defendem esse afastamento do *impeachment*, eles têm uma tese de que o contingenciamento, no terceiro bimestre, que foi de R$8 bilhões – ao todo, foram R$80 bilhões de contingenciamento no ano –, teria que ter sido de R$57 bilhões. Era um contingenciamento de mais de R$130 bilhões ao ano.

Isso significaria sabe o quê, Prof. Renato Janine Ribeiro? Noventa e seis por cento das despesas discricionárias contingenciadas. Eu queria que o senhor, como Ministro da Educação, falasse o que significaria isso, porque essa é a polêmica.

Porque eles começaram a dizer o seguinte: "Ah! Mudou a meta?" No passado, em toda mudança de meta, trabalhava-se com a meta que foi enviada ao Congresso. Aconteceu isso em 2009; aconteceu isso em 2001.

(Soa a campainha.)

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Então, eu acho isso insensatez. É uma criminalização da política fiscal violentíssima. Então, seria muito importante se o senhor falasse aqui sobre o que isso significaria para a sua pasta.

Outro ponto em que eu queria entrar: há uma confusão aqui entre excesso de arrecadação e superávit financeiro de rubricas específicas, como se fosse excesso de arrecadação da União. E aqui há vários casos de universidades. Há caso, pouca gente sabe, dos hospitais universitários: os hospitais universitários receberam doações privadas, só que só podiam gastar com decreto de crédito suplementar.

Aí se faz uma confusão do tamanho do mundo, até porque houve um acórdão do TCU, Presidente Raimundo Lira. E, nesse acórdão, o TCU, em 2008, diz para o Ministério da Educação que ele tem que ser ágil na edição de decreto suplementar, para dar mais transparência na relação com as universidades.

Então, essas são as minhas indagações, Prof. Renato Janine.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Prof. Janine Ribeiro, na condição de testemunha, três minutos.

O SR. RENATO JANINE RIBEIRO – Bom, muito obrigado, Senador Lindbergh.

Eu gostaria de fazer uma pequena evocação: poucos aqui talvez se lembrem disto ou saibam disto – bom, saber, provavelmente, todos sabem. Em 1946, pela primeira vez, uma Constituição do Brasil fixou uma escolaridade obrigatória e de apenas quatro anos – apenas quatro anos! –, sendo que, quando essa escolaridade de quatro anos foi alterada na Constituição da ditadura, em 1967, não tínhamos conseguido universalizar os quatro anos, que era o antigo primário, o antigo grupo, Professor sênior Miguel Reale. Mas, em 1967, a ditadura, na Constituição da ditadura, uma coisa que ela fez, vou reconhecer, foi passar essa escolaridade obrigatória para oito anos, que seria o antigo grupo ginásio, que passava a se chamar primeiro grau, e, depois, mudaram de nome de novo; enfim, fundamental.

Isso também demorou uns 30 anos. Eu creio que só mais ou menos na passagem da Presidência Fernando Henrique para a Presidência Lula é que se conseguiu mais ou menos universalizar – mais ou menos porque ainda há um fim que não foi integrado nessa massa de dezenas de milhões de educandos dessa faixa.

Em 2009, nós conseguimos... E isso já foi no governo Lula. Nós, eu estou falando do Brasil. O Brasil conseguiu expandir para 14 anos a escolaridade obrigatória; ampliou de oito para nove anos o fundamental, antecipando em um ano a entrada; tornou obrigatório o ensino dos quatro e cinco anos de idade; tornou obrigatório o ensino médio. E nós estamos num ponto em que esses nove anos do fundamental estão praticamente universalizados. Temos 85% ou mais dos alunos de quatro e cinco anos da pré-escola na escola, ou seja, chegar a 100% não vai demorar uma vida. E temos uns 80%...

(Soa a campainha.)

O SR. RENATO JANINE RIBEIRO – ... no ensino médio, em que a evasão é preocupante, mas, mesmo assim, temos a grande maioria dos jovens já nisso. Ou seja, o Brasil acelerou, o Brasil ampliou suas ambições e acelerou nisso.

É claro que, para isso, recursos serão necessários e é claro que, se nós levássemos o contingenciamento, a contenção de despesas a todos os recursos discricionários... Talvez seja necessário esclarecer – não evidentemente a esta Casa, mas à sociedade – que os recursos de gasto obrigatório são os salários, são recursos em que não se pode tocar, mas que os recursos que realmente fazem uma grande diferença são os discricionários. E é aí que se equipa uma universidade; é aí que se dão bolsas; é aí que se faz, no caso do ensino da pós-graduação, o convite a professores para participarem de bancas, etc.

Então, o Brasil tem que gerar, pela sua economia, recursos que possam, convertidos em tributos, alimentar o que a sociedade brasileira – não digo apenas a União – necessita em termos de educação.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Dois minutos, Senador Lindbergh Farias.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Eu o agradeço muito, Prof. Renato Janine.

Se eu falei que, em 2002, o orçamento da educação era de R$18 bilhões e saltou para R$103 bilhões, quero trazer aqui a minha preocupação com a proposta apresentada pelo Presidente interino Michel Temer de colocar o limite de gastos pela inflação, porque o limite de gastos hoje é vinculado à receita. Foi uma vitória da Constituição cidadã: 25% dos Municípios, 25% na saúde, 25% dos Municípios, 25% dos Estados e 18% da União. Estão querendo rebaixar isso, e é um absurdo, porque nós estamos falando de um prazo de 20 anos. Vamos ter crescimento da nossa população.

Prof. Renato Janine, se esse projeto que o Temer quer aprovar valesse desde 2006, há dez anos, sabe qual seria o orçamento da educação? Hoje é R$103 bilhões, seria R$31 bilhões.

(Soa a campainha.)

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Houve um grande crescimento acima da inflação. O da saúde que hoje é R$102 bilhões, seria de R$65 bilhões. E o pior: quem paga a conta por isso? O povo mais pobre, que precisa de educação pública e saúde pública.

Não vi ninguém falar em limitar o pagamento de juros. São 500 bilhões por ano. Juros, não, deixa. É o deus superávit primário. Não vi ninguém falando também em tributação sobre o andar de cima. A Fiesp já disse: "CPMF, não." Então, eu estou muito preocupado com a situação que vivemos, porque o senhor falar que é preciso retomar a rota ascendente, mas o que estamos vendo é uma destruição dessas conquistas, destruição do Capítulo II da Constituição Cidadã do Dr. Ulysses.

A minha pergunta volta novamente ao acórdão do TCU, porque esse acórdão é importantíssimo. E eu quero ler aqui um trecho que diz o seguinte: "o MEC tem de definir rotinas e sistemáticas que possibilitem maior agilidade na edição de decreto de crédito suplementar".

Eu pergunto ao senhor: o TCU diz isso para o MEC e, depois, ele quer afastar uma Presidente da República porque editou o decreto de crédito suplementar? Não parece um contrassenso?

O SR. RENATO JANINE RIBEIRO – Sr. Presidente, posso falar?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Com a palavra o Sr. Janine Ribeiro, na condição de testemunha. Dois minutos.

O SR. RENATO JANINE RIBEIRO – É muito importante saber de onde esse acórdão emana. A administração universitária tem peculiaridades muito diferentes de outras. Ela deve ser a menos burocrática possível, deve ser a mais finalística possível. Ela deve atender o máximo possível ao mérito na escolha dos docentes, dos pesquisadores, dos servidores. Tudo isso é muito importante, e o nosso sistema habitual não favorece esse tipo de encaminhamento.

Historicamente, houve muitos choques entre as reitorias das universidades e o TCU, até que, em 2008, se não me engano – eu era Diretor da Capes na época e tomei conhecimento, embora não tenha participado, pois era Diretor de Avaliação –, houve um grande encontro, um seminário de todas as universidades federais com o TCU, do qual saíram várias recomendações.

(Soa a campainha.)

O SR. RENATO JANINE RIBEIRO – Tanto o TCU tomou conhecimento melhor das peculiaridades das universidades quanto as orientou para não tomarem medidas que fossem erradas, que fossem equivocadas. Não é o fato de ter uma peculiaridade que justifica um erro, mas é preciso haver uma fórmula jurídica que leve em conta a realidade universitária. Então, esse acórdão está ligado a isso.

Inclusive, Senador, esse ponto que V. Exª assinala, da presteza na edição dos atos autorizativos, evidentemente, é absolutamente necessário para a vida acadêmica, senão ela perece.

Agora, é evidente – acho que é importante dizer – que nós devemos e podemos perseguir ganhos de gestão, ganhos de qualidade. Isso é muito importante; é uma questão que tanto a oposição ao Governo Dilma quanto a situação consideram importante. E uma das medidas que eu tomei, justamente, foi a preparação de um curso de formação em gestão dos diretores de escola básica, porque a escola básica é realmente o futuro do Brasil. E essa formação de gestores não ia sair muito caro; custaria cerca de R$10 milhões o curso inicial. Infelizmente, quando deixei o Ministério, não houve, que eu saiba, continuidade nesse projeto, que acho que seria muito importante, porque capacitaria os diretores de escolas primárias, às vezes perdidos no interior do País, a saber como fazer um pedido para o MEC de um recurso que existe, e a como gerir melhor...

Bem, creio que meu tempo se esgotou, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Esgotou.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Muito obrigado, Professor Renato Janine Ribeiro.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Senador Lindbergh, por um minuto.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Eu só digo o seguinte: quando acontece uma eleição, acontece um pacto com o povo. O que houve nesse processo agora é quase uma eleição indireta, nesse golpe. Firmaram um pacto com os setores empresariais e quem vai pagar a conta são os trabalhadores: reforma da Previdência; aumento da idade mínima de 65 anos; reforma trabalhista, com terceirização, que significa redução salarial; entrega do pré-sal às multinacionais do petróleo; a mudança da política externa altiva que nós tínhamos aqui, os BRICS, o Mercosul, a Celac, para voltar a um realinhamento com os Estados Unidos.

Eu chamo a atenção dos Srs. Senadores: é preciso muita prudência, porque diziam o seguinte: "Vamos tirar a Dilma, e está tudo resolvido".

(Soa a campainha.)

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – O Governo Temer...

Sr. Presidente, não está dando para falar com esse barulho!

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB. *Fazendo soar a campainha*.) – Vou recompor o tempo de V. Exª.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Está bem.

Sr. Presidente, aí eu chamo a atenção dos Srs. Senadores que falavam que iria haver estabilidade com o Governo Temer. Em um mês, caíram três ministros. A gente começa agora, esta semana, com três ministros pendurados: o Ministro da Educação, Mendonça Filho, do DEM – inclusive, eu lamento muito que o DEM tenha indicado o Ministério da Educação porque foi contra a política de cotas, foi contra várias políticas de inclusão social; e os Ministros Geddel Vieira Lima e Padilha penduradíssimos. E o próprio Michel Temer...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Conclua, Senador.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – ... denunciado por Sérgio Machado.

Eu chamo a atenção dos Srs. Senadores: se sair a delação do Eduardo Cunha, acaba o Governo interino de Michel Temer!

Nós vamos trabalhar aqui para que se tenha um amplo prazo de defesa da Presidenta da República, porque eu, sinceramente, acredito que ela possa voltar, porque este Governo Temer está mostrando que não tem condições de se manter no poder.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Sr. Janine Ribeiro, o senhor tem um minuto, na condição de testemunha.

O SR. RENATO JANINE RIBEIRO – Os Senadores Presidente e Relator me alertaram que eu não posso manifestar sobre o juízo de valor, o que cabe a V. Exªs, como juízes, como advogados das duas partes. Mas me circunscreverei à questão da educação básica, de que eu estava falando.

A formação de diretores que tenham capacidade de gerir uma escola é um dos pontos fundamentais no Brasil e que vai, certamente, acarretar a economia de custos. Mesmo assim, isso não significará que poderá o País viver com um orçamento muito delgado para a educação. Porque, quando nós conseguirmos que cada escola esteja rendendo o máximo que ela pode render, que ela não tenha problemas, que ela peça os recursos e que preste contas, e, ainda – uma coisa maravilhosa –, quando nós conseguirmos que os diretores todos saibam ler o indicador de desenvolvimento da educação básica da sua escola e ver onde estão os pontos fortes e os pontos fracos, que é o eixo de tudo que se possa fazer de gestão na educação básica, quando nós conseguirmos tudo isso, a demanda vai aumentar, porque isso terá que ser conseguido para todas as escolas do Brasil e não só para aquelas que vão servir inicialmente.

A nossa ideia era começar pelas escolas de alta complexidade, que são aquelas que têm 600 ou mais alunos. Isso tem que ser estendido a tudo. Educação é um espaço gigantesco de futuro, especialmente a básica.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Na condição...

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – Peço 30 segundos, só para fazer um reparo.

Realmente, o Senador Lindbergh está certo: existem ministros citados, mesmo. E ministro citado numa delação não significa que estão condenados, até porque, no Governo de Dilma, havia Mercadante, havia Edinho Silva. Eles estavam todos debaixo da saia de Dilma e eles não falavam nada.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Na condição de inscrito...

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ. *Fora do microfone*.) – Em respeito, eu vou....

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Na condição de inscrita, a Senadora Ana Amélia, e, em seguida, o Senador Waldemir Moka.

Senadora Ana Amélia, V. Exª tem três minutos.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Caro Presidente Raimundo Lira e Sr. Relator, caro professor e ex-Ministro Renato Janine Ribeiro, eu renovo ao senhor as mesmas referências do nosso Relator, Senador Antonio Anastasia, sobre a sua conduta, sobre a sua integridade, sobre o seu empenho como servidor público e como professor emérito, respeitado, que esteve à frente do MEC. Tivemos grandes e bons momentos.

Eu queria, Sr. Presidente, Srs. Senadores, dizer que agora foi repetido aqui que o Governo Temer demitiu três Ministros. Parece uma memória muito seletiva – muito seletiva! –, pois, pela enésima vez, isso foi repetido: três ministros.

Em 2011, quando o Governo Dilma começou, foram sete, sete ministros demitidos! Naquilo que se convencionou chamar, por ela própria, a faxina...

(Soa a campainha.)

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – ...demitidos pelos chamados "os malfeitos".

Pois bem, entre os Ministros agora. Ministério da Educação. Lançada a Pátria Educadora. A Pátria Educadora foi um dos grandes momentos do governo na campanha eleitoral; e a Pátria Educadora teve um ministro da Educação que durou dois meses – dois meses! As pessoas esquecem, a memória é muito seletiva.

Lamentavelmente, o Professor Janine ficou cinco meses no Ministério. E o último ministro está na Lava Jato, foram divulgadas conversas gravadas dele com Eduardo Marzagão, assessor do Senador Delcídio do Amaral, fazendo acertos e manobras para, inclusive, conversar com o Presidente do Supremo. Está transcrito o áudio dessa conversa.

Que coisa interessante essa tal memória seletiva!

Vou lhe dizer mais: na Pátria Educadora, as Apaes, as instituições mais importantes em educação especial do País... No meu Estado do Rio Grande do Sul, as Apaes têm um papel extraordinário, porque são os pais que se juntam para formar instituições que ajudam as crianças e adultos, para uma educação especial. E o

Governo, com a Pátria Educadora, queria impor às escolas exclusivamente que as matrículas fossem feitas nas escolas regulares. Não fosse um grande esforço nacional, em todo o País, não teríamos aprovado, na Meta 4, a palavra "preferencialmente", o que assegurou a sobrevida dessas instituições que fizeram um dos mais bonitos movimentos no País, mobilizando na Câmara e aqui no Senado Federal. A Pátria Educadora era assim: queria acabar com as Apaes.

O pré-sal...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Conclua, Senadora.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Estou concluindo.

O pré-sal foi tido como a salvação da lavoura. A destruição da Petrobras destrói também o pré-sal, ficando, pois, sem condições a Petrobras de tocar um projeto extraordinário, que iria resolver os problemas da educação no País. É tudo isso que deixa a gente muito triste.

Não tenho perguntas a fazer ao Professor Renato Janine.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Passo a palavra, na condição de inscrito ao Senador Waldemir Moka.

O SR. WALDEMIR MOKA (PMDB - MS) – Sr. Presidente, ilustre ex-ministro da Educação, Professor Renato Janine Ribeiro, por quem tenho um enorme respeito. Dei aula durante 15 anos, professor.

Apenas, Sr. Presidente, é que as coisas aqui, nesta Comissão, lamentavelmente, vão enveredando de tal forma que, se não respondermos a algumas provocações, dá a impressão de que se está concordando com elas.

A Senadora Ana Amélia, agora há pouco, que me antecedeu, citou a quantidade de ministros que foram demitidos, e, aí, quando acontece qualquer coisa, aquilo vira um pandemônio, é uma loucura. Parece que eles nunca viram isso! Ontem, a Senadora aqui citou o nome do Henrique Alves, que se demitiu; e, logo em seguida, veio o Janot, em declaração, dizendo que o então Ministro Edinho Silva era acostumado a ameaçar para receber doação. O Procurador, disse isso, conforme ontem foi lido aqui pela Senadora Ana Amélia.

Quer dizer, vieram à Comissão uma série de colocações e você se sente, a toda hora, a todo instante... Eu já declinei de fazer perguntas, mas vem a provocação, vem a colocação: "Ah; porque, se o Eduardo Cunha falar..." E eu pergunto: e se o João Vaccari falar? Essa é a pergunta: e se o João Vaccari falar? Ele que disse que vai expor a alma do PT e que, se ele sair nas ruas, a CUT o mata. E aí? Isso saiu na *Veja*.

Então, com essas coisas, eu fico aqui indignado de ver as pessoas falando, e, ainda mais, como se não tivessem nada, como se fosse, assim, a maior vestal do mundo falando isso.

(Soa a campainha.)

O SR. WALDEMIR MOKA (PMDB - MS) – Realmente, para a gente, fica difícil ouvir determinadas colocações aqui e ficar quieto nesta Comissão.

Então, senhor, lamentando e, mais uma vez, reiterando o meu respeito, e que V. Exª possa desculpar – se é que pode – essas colocações.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Na condição de inscrita, a Senadora Fátima Bezerra.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Senador Raimundo, vai dar a palavra ao Prof. Janine?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Não, a palavra agora está com V. Exª, por três minutos.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Queria acompanhar o meu tempo.

Bom; eu quero cumprimentar o nosso Presidente, cumprimentar o Professor Renato Janine, dizer aqui do quanto o senhor é merecedor do nosso respeito e admiração, não só pelo brilhante intelectual que é, pelo professor da USP, titular da cadeira de Ética e Filosofia, não só também pelo autor que é de vários livros, de inúmeros artigos, mas também destaco aqui a sua participação no Conselho Deliberativo do CNPq, como Secretário da SBPC, Diretor de Avaliação da Caps e, claro, pela importante contribuição que V. Sª deu ao governo eleito da Presidenta Dilma, como Ministro da Educação.

Segundo, Professor Renato Janine, são incontestáveis os avanços que nós obtivemos, nessa última década, em prol da educação brasileira. Não adianta aqui querer apagar o legado que foram os governos Lula e Dilma para a inclusão, no campo da educação, de milhares de crianças, jovens e adultos por este Brasil afora.

O Fundeb fala por si só, uma das políticas de caráter mais generoso pelo que ele pode incluir, pois, com o Fundeb, nós começamos a olhar da creche até o ensino médio. Ainda: o piso salarial, a expansão do ensino superior das escolas técnicas, Prouni, política de cotas, Pronatec e, por fim, o novo Plano Nacional da Educação, a nos apontar um novo ciclo para que a gente continue, exatamente, avançando.

O Fundeb fala por si só, uma das políticas de caráter mais generoso pelo que ele pode incluir, pois, com o Fundeb, nós começamos a olhar da creche até o ensino médio. Ainda: o piso salarial, a expansão do ensino

superior das escolas técnicas, Prouni, política de cotas, Pronatec e, por fim, o novo Plano Nacional da Educação, a nos apontar um novo ciclo para que a gente continue, exatamente, avançando.

(Soa a campainha.)

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Faço essas considerações para pontuar que o senhor chega ao Ministério da Educação em um momento difícil, de crise, contingenciamento forte, com reflexo na área da educação. E quero aqui dizer, Prof. Renato Janine, de o quanto fui testemunha do esforço que a Presidenta Dilma fez, que o senhor e sua equipe fizeram para fazer escolhas difíceis, naquele momento, mas à luz de salvaguardar a agenda mais importante para o presente e o futuro deste País, que é a agenda do novo Plano Nacional de Educação.

Feitas essas considerações, gostaria, se possível, de que o senhor pudesse discorrer mais, inclusive para os que estão em casa nos escutando. Como foram feitas as escolhas sobre o que deveria ser contingenciado e, posteriormente, sobre o que deveria ser objeto de suplementação orçamentária? Como o contingenciamento que aconteceu no ano de 2015 influenciou na execução dessas políticas públicas de inclusão na área educacional? Quais áreas foram beneficiadas com a suplementação? E o que teria sido mais prejudicado, caso os decretos de suplementação orçamentária não tivessem sido editados?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Com a palavra o Sr. Janine Ribeiro, na condição de testemunha. Três minutos.

O SR. RENATO JANINE RIBEIRO – Muito obrigado, Senadora, pelas considerações. Muito obrigado também pelas perguntas, que são difíceis, mas importantes.

Comecemos pelo critério dos cortes. Vou dar apenas um exemplo: uma grande iniciativa do governo passado, do governo Dilma – que não é passado, porque depende do julgamento desta Casa – foi o Ciência sem Fronteiras. Quando você viaja para o estrangeiro e se encontra com reitores ou com dirigentes educacionais, constata-se o quanto ele projetou o Brasil. E, se é verdade que nem sempre os alunos foram para Harvard, é verdade também que existem muitas instituições de altíssimo nível que não estão entre as melhores num *ranking* usual, mas que são as melhores na sua área específica, por exemplo, o Kentucky. Você não encontra nunca a Universidade de Kentucky entre as 25 melhores universidades do mundo, mas, em engenharia, ela é absolutamente *top*. Isso trouxe para o Brasil grandes ganhos, porém era um programa caro, e, no ano passado, tivemos que não abrir inscrições para ele, porque não daria. Houve, inclusive – não sei se isso é de domínio público –, por parte da Fazenda, sugestão de que os alunos que já tinham a concessão, a carta recebida, tudo não fossem enviados para o estrangeiro – isso, em junho. Vários tinham se desligado de seus empregos, tinham feito contrato no exterior. Achamos que seria desumano fazer isso, muito embora o custo fosse alto, *per capita*. O Ciência sem Fronteiras é muito mais caro do que a educação básica. Esse é um ponto que temos que fazer aqui no Brasil: que a educação básica e os pais das crianças que dela necessitam tenham o poder político, o poder de fogo que temos hoje nas camadas que têm direito às melhores universidades, à pós-graduação, ao Ciência sem Fronteiras.

(Soa a campainha.)

O SR. RENATO JANINE RIBEIRO – Mas dou o exemplo: o Ciência sem Fronteiras era uma joia, uma coisa preciosa que, obviamente, teria que ser revista etc., mas teve que ser suspenso por conta disso. O que precisava ser feito? O que precisaria ainda ser feito? Mais avaliação.

Talvez a iniciativa mais importante não só de educação, mas do governo Dilma tenha sido o Pronatec. O Pronatec é muito importante, porque ele faz com que a pessoa passe a ganhar mais dinheiro no mercado, pelo salário que ela merecerá pela sua qualificação acrescida; não é uma lei, não é uma transferência de dinheiro do Governo, é uma emancipação da pessoa.

Agora faltou dinheiro para dar continuidade ao Pronatec. Nós conseguimos com a parceria com o Senac, com o Rafael Lucchesi, dar continuidade, mas o Pronatec precisava e precisa ter uma avaliação. A avaliação da eficácia sempre demanda mais dinheiro, mais adicional para ser feita, mas ela reverte isso em grandes vantagens.

Eu tinha pedido ao Presidente um minuto adicional para poder comentar algo que a professora, que a Senadora Ana Amélia disse sobre as Apaes. Então, se V. Exª permitir, antes de passar...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Vou dar um minuto a V. Exª.

O SR. RENATO JANINE RIBEIRO – Eu sei que a senhora não fez uma pergunta, mas eu não posso deixar de comentar a Meta 4 e a importância das organizações da sociedade, consubstanciadas, entre outras, nas universidades comunitárias, nos Estados do Rio Grande do Sul e Santa Catarina, que têm uma tradição cívica forte – o que é algo admirável – e que, por conta disso, fazem com que muitas vezes a própria sociedade tome em mãos uma série de coisas.

E, se eu considero que V. Exª deve ter razão na questão do preferencialmente, eu aproveito esse ponto também para dizer que é mais uma prova de que o Plano Nacional foi muito negociado, de que havia muitas questões que eram controversas, e que o Legislativo, dentro de um espírito de cooperação, de um espírito de um jogo de ganha-ganha, um espírito de "como vamos fazer o melhor para o Brasil?", mesmo que cada lado tenha que ceder um tanto, porque, no conjunto, ganha-se mais. Eu acho que isso é um exemplo para a sociedade brasileira.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Senadora Fátima Bezerra, dois minutos.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Sr. Presidente, na verdade, a questão das Apaes é que elas não só foram contempladas no Plano Nacional de Educação como já foram contempladas no Fundeb. Fui Relatora do Fundeb, que já tratou de dar o tratamento de respeito e de prioridade.

Mas eu quero aqui rapidamente, Prof. Renato Janine, ressaltar, repito, o esforço que o senhor e sua equipe fizeram, que a Presidenta Dilma fez para preservar os investimentos na área da educação, tendo como horizonte o novo Plano Nacional de Educação, porque nós temos que conceber o novo Plano Nacional de Educação como uma agenda do Estado Brasileiro, do povo brasileiro.

Daí a nossa preocupação diante desse momento dramático que o País vive de tentar afastar uma Presidenta legitimamente eleita...

(Soa a campainha.)

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – ... sem base jurídica sólida e, com isso, uma outra agenda, um outro projeto, porque é inaceitável que um Governo que não tem legitimidade popular ouse apresentar uma proposta como esta, que é a chamada PEC, que tem como objetivo reduzir os investimentos nas áreas sociais. Isso vai acabar com o Plano Nacional de Educação. Daí porque, Prof. Renato Janine, nós temos chamado aqui, alertado os professores, os estudantes. E a sociedade brasileira precisa se posicionar. Como, por exemplo, universalizar e ampliar o atendimento escolar, da creche até a pós-graduação, passando por mais escolas técnicas, mais ensino superior, mais valorização do magistério, mais educação em tempo integral com essa regra Temer-Meirelles, pelo que isso significará do ponto de vista de reduzir drasticamente os recursos para a área de educação?

Por isso que nós temos aqui colocado, com muita serenidade, que temos que barrar esse *impeachment*.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Conclua, Senadora Fátima.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Nós temos que defender a democracia, porque defender a democracia hoje, derrotando esse *impeachment,* é defender um dos direitos mais sagrados que é o direito à educação do povo brasileiro.

Concluo, ainda pedindo ao Prof. Janine, se for possível, que o senhor pudesse discorrer mais com relação aos programas do Ministério da Educação e os riscos que esses programas sofreriam se o contingenciamento tivesse sido maior. O senhor falou do Ciências sem Fronteiras, mas, por exemplo, nós temos as outras bolsas, o Pibid, o funcionamento das universidades, das escolas...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Conclua, Senadora, por favor.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – ... técnicas, ações no campo da educação básica; que o senhor pudesse discorrer mais sobre isso, ou seja, sobre o esforço que o MEC fez para preservar os programas prioritários.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Sr. Janine Ribeiro, na condição de testemunha. Dois minutos.

O SR. RENATO JANINE RIBEIRO – São muitas iniciativas. Uma das iniciativas mais importantes, mas é uma entre muitas, é a Base Nacional Curricular. A Base, que foi amplamente discutida, contestada, que teve um aprimoramento, que deve ter continuidade, que deve, enfim, chegar a bom termo, vai ser o fundamento para rever a formação de professores.

Nós temos que preparar uma mudança nas faculdades de Pedagogia e de licenciatura em geral para que os professores lidem com as didáticas específicas, e o professor de História saiba lecionar História.

Isso envolve também mudar todo o material didático, Srs. Senadores e Srªs Senadoras, para torná-lo mais ágil, provavelmente em suporte eletrônico, um *tablet*, de modo que o aluno não só – uma coisa com que eu era muito preocupado era o peso que os alunos carregam nas costas.

(Soa a campainha.)

O SR. RENATO JANINE RIBEIRO – Eles carregam mais de 10% do seu peso – e isso é totalmente desaconselhado – de livros. Com um *tablet* nós podemos melhorar isso, ligá-los ao mundo, ligar à internet. É todo

um conjunto de iniciativas, algumas das quais podem ser baratas; muitas das quais requerem, sobretudo, inteligência no gasto, mas que vão necessitar, evidentemente, de recursos.

Eu me foco nessa questão e só acrescentaria um ponto sobre o Fundeb. O Fundef, primeiro, com o Ministro Paulo Renato, e, depois, o Fundeb são grandes avanços, mas eles mantêm uma desigualdade entre os Estados; quer dizer, os Estados com mais renda ainda têm mais condições de pagar bem os seus professores. Nós teríamos que pensar nisso também. Nós temos que articular a melhora de salário com a melhora da qualificação do professor e temos que ter recursos para isso. Vai ser necessário que tenhamos uma meta, tão logo as condições econômicas o permitam, de voltar a ascender nos investimentos saúde e educação.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Senadora Fátima. Um minuto.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Sr. Presidente, eu quero aqui, mais uma vez, agradecer a participação do Prof. Janine, as análises que ele faz aqui, a reflexão ponderada, qualificada, que se soma à participação de vários outros depoentes aqui, testemunhas, que mostram claramente que não se pode criminalizar uma Presidenta da República, afastá-la na medida em que se atribui como crime a edição de decretos que tratam de suplementação orçamentária.

Suplementação orçamentária para quê, meu Deus? Para o funcionamento das universidades, das escolas técnicas, para apoio às ações da educação básica, para programas como o Ciência sem Fronteiras, Pibid e outros.

De forma, Prof. Janine, que eu lamento muito que muitos dos Senadores que aqui tentam condenar a Presidenta Dilma pela edição desses decretos de suplementação orçamentária são os mesmos Senadores que batiam à porta do Ministério da Educação, como já foi dito aqui pela Senadora Gleisi, em busca desses recursos para que a gente pudesse avançar cada vez mais, ampliando o acesso ao ensino superior, à educação profissional, com mais universidades, com mais escolas técnicas etc.

Daí porque, volto a dizer, nós vamos continuar nessa trincheira aqui, lutando em defesa da democracia, contra esse *impeachment,* pela falta de embasamento jurídico, porque, repito, defender a democracia neste momento é defender a educação do povo brasileiro, é defender o Plano Nacional de Educação, enquanto ele se constitui em um dos principais instrumentos para que a gente possa ter aquilo que é o meu sonho, que é o sonho do senhor, que é o sonho do povo brasileiro: uma educação pública...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Conclua, Senadora.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – ... inclusiva, laica, de qualidade e republicana.

E se o Prof. Janine me permitir, gostaria que o senhor pudesse ainda falar um pouco mais sobre o Plano Nacional de Educação, sobre o esforço, repito...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Conclua, Senadora.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – ... que o Governo fez naquela época de crise, em função da suplementação orçamentária, tendo em vista que o Plano Nacional de Educação já estava em vigor.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Conclua, Senadora. Terminou o tempo de V. Exª.

Com a palavra o Sr. Janine Ribeiro, na condição de testemunha. Um minuto.

O SR. RENATO JANINE RIBEIRO – Sim, foi feito o possível, dentro de uma situação de cortes ditados pela economia. Eu apenas observaria que, na *Folha de S. Paulo* de hoje, há um especialista internacional que comenta que os cortes na saúde, acima de um certo nível, eles se tornam contraproducentes, porque a falta de prevenção básica gera doenças sérias e caras mais tarde. Na educação, o equivalente seria a educação básica. A falta de prioridade na educação básica gera, depois, grandes problemas.

Nós temos 57% dos alunos – é um dado que nós revelamos, nós abrimos a caixa disso –, 57% dos alunos, no final do terceiro ano do fundamental, que não sabem fazer as quatro operações matemáticas. Esses 57% estão condenados, quase irremediavelmente, Senador Cristovam, a serem pessoas de segunda ou terceira categoria no seu futuro. É uma péssima economia a que o Brasil faz quando deixa de educar a integralidade das suas crianças para saberem ler, escrever e fazer as operações, porque com isso nós desperdiçamos talvez metade da população brasileira. Isso é algo que nós temos que reverter, e o foco tem que ser...

Sim, o Plano Nacional é bom no todo, mas penso que o foco deveria ser na aplicação da educação básica.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Na condição de inscrito, passo a palavra ao Senador José Pimentel. Três minutos.

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco Apoio Governo/PT - CE) – Sr. Presidente, nosso Reitor de sempre e nosso Ministro da Educação, eu quero começar registrando que o primeiro Plano Nacional de Educação que foi sancionado sem nenhum veto é exatamente esse segundo Plano, que é a Lei 13.005.

Portanto, tudo aquilo que o Parlamento construiu, envolvendo a Conferência Nacional de Educação, os especialistas em educação, o Pacto Federativo, os Municípios, os Estados, a União e o Parlamento, a Senhora Presidente Dilma Rousseff sancionou sem nenhum veto, diferentemente do primeiro Plano, em que foram vetadas muitas coisas, inclusive os 7% do Produto Interno Bruto que deveria ser investido durante aquele período.

Quero adiantar que essa questão da cláusula 4 das nossas metas, que tratava da escola inclusiva, era resultado de um debate que veio da sociedade para o Parlamento com dois olhares. Um olhar: o que fazer para que os Municípios mais pobres, para que aquelas cidades que não tinham Apae pudessem ter o aluno com as suas limitações e, ao mesmo tempo, acesso à especialização. Esse debate foi feito no Parlamento. E, na política, o Parlamento encontrou duas palavras que deram conta da demanda apresentada: 1) "preferencialmente", em vez de "exclusivamente"; 2) investimento em dobro para a criança com limitação que fosse para a escola pública. Ou seja, o investimento custo/aluno na escola pública que recebe a criança com limitação ela recebe do Fundeb, o valor da outra criança...

(Soa a campainha.)

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco Apoio Governo/PT - CE) – ...e, ao mesmo tempo, mas de igual valor, para que ela possa ir para a sala especial. Portanto, é falso imputar a esse ou àquele partido político esse debate, pois ele veio para cá em nome do debate franco que nós fazemos através da Conferência, tratando da escola inclusiva.

Como esta Casa é uma Casa de mediação, encontramos uma saída que atendeu a todos e permitiu à Senhora Presidente sancionar o Plano Nacional de Educação sem veto. Ali nós temos o custo aluno/qualidade, que nós precisamos definir melhor para que possamos fazer os investimentos voltados para esses setores mais carentes.

Sei que o nosso Ministro, o nosso Reitor, o nosso Professor, tem uma preocupação muito clara com esses investimentos que têm a ver com o que aqui estamos discutindo.

Finalizo perguntando: como seria possível contabilizar os 25% que vêm da iniciativa privada para o Ciência Sem Fronteiras se não fosse o decreto autorizado pelo TCU desde 2008, que aqui é objeto de tese de irregularidade?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Com a palavra o Sr. Janine Ribeiro, na condição de testemunha. Três minutos.

O SR. RENATO JANINE RIBEIRO – Efetivamente, Senador Pimentel, as regras orçamentárias determinam que todo e qualquer gasto feito pela União tem de estar previsto no Orçamento, mesmo que a receita não seja tributária, mesmo que a receita não seja das receitas usuais. O Brasil, infelizmente, não tem uma tradição de doações do setor privado ao setor educacional público, ao setor educacional em geral, como os Estados Unidos têm. Nos Estados Unidos, nós sabemos, as grandes universidades norte-americanas têm grande parte do seu orçamento graças a antigos alunos que são gratos a elas. Da primeira vez que soube que um advogado ilustre – que quis manter o nome em segredo – queria fazer uma doação à faculdade de Direito onde se ilustrou o nosso Prof. Miguel Reale Júnior, não havia como fazer, a reitoria não tinha a menor ideia de como fazer isso, de como interiorizar essa doação. Então, nós não temos uma tradição forte disso.

Agora, o nosso sistema legal vale para tudo. Nós temos... Uma vez efetuada a doação, um decreto presidencial tem que autorizar o gasto pela universidade. Poderia haver uma forma mais automática? Talvez, mas isso cabe a V. Exªs, como legisladores, eventualmente definir. O fato é que nós temos hoje esse sistema pelo qual, então, as doações da Vale para uma série de bolsas, de concursos que a Capes faz, as doações de outras empresas que foram conseguidas pela Capes, a participação do setor privado ajudando a educação pública, mais talvez no nível de excelência, que é a pós-graduação, mas também um tanto na graduação e, desejamos cada vez mais, na educação básica são sujeitas a essas questões.

Então, não se pode confundir um dinheiro...

(Soa a campainha.)

O SR. RENATO JANINE RIBEIRO – ... que foi conseguido pela capacidade de gestão de determinados gestores públicos e que precisa ter o seu dispêndio legalizado por essa formalidade, não se pode confundir isso com o dinheiro retirado dos tributos da sociedade para ser gasto em geral, o que, então, representa um ônus para o cidadão. Aqui, trata-se de um bônus que determinadas gestões conseguiram para certos setores. Portanto, há uma legitimidade, me parece, além da legalidade, de não ter importado em maiores gastos, há uma legitimidade ética também em conseguir esses recursos para os quais uma entidade, volto ao exemplo da Capes, é capaz de fazer um excelente uso.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Senador José Pimentel. Dois minutos.

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco Apoio Governo/PT - CE) – Quero começar registrando que o nosso Estado, o Estado do Ceará, tinha uma única universidade pública federal e gratuita, que é a nossa Universidade Federal do Ceará. Ela foi criada no segundo governo Getúlio Vargas, no início dos anos 50. De lá até 2003, nós tínhamos essa única universidade. De 2003 para cá, foram criadas mais duas universidades federais públicas e gratuitas: uma, a Unilab, para pagar uma dívida nossa com os nossos irmãos que vieram da África; e a segunda, a Univer-

sidade do Cariri. Essas regiões têm se desenvolvido muito a partir da estrutura do conhecimento e também da mudança de cultura desses Municípios.

Tivemos também, nosso Ministro, um conjunto de *campi* avançados instalados no Estado do Ceará, seja em Crateús, Sobral, Quixadá...

(Soa a campainha.)

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco Apoio Governo/PT - CE) – ...Itapajé e tantos outros Municípios. O nosso desejo é que, em seguida, possamos ter uma estrutura para que esses *campi* se transformem em universidade. Isso é possível através do PNE (Plano Nacional de Educação), que obriga o investimento no prazo de, no mínimo, 10% do Produto Interno Bruto.

Pergunto a V. Sª, que nos ajudou muito nesse processo, sobre essa tese de que os investimentos na educação brasileira só crescerão de acordo com a inflação nos próximos 20 anos, sem acrescentar à educação a produtividade, o crescimento da nossa economia e uma determinação de que o Brasil precisa mudar, mudar o seu paradigma de investimento na educação para que possamos resgatar uma dívida num País que só passou a ter universidade já no final do século XIX, início do século XX.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Com a palavra o Sr. Janine Ribeiro, na condição de testemunha. Dois minutos.

O SR. RENATO JANINE RIBEIRO – Senador Pimentel, a questão... Para nós termos uma cidade mais próspera, talvez o insumo mais importante seja a educação. Eu li outro dia o resultado de uma pesquisa que saiu em alguns dos grandes jornais que dizia que 100% do resultado social de uma pessoa é fruto da educação. Certo exagero. Evidentemente, a pessoa tem que ter saúde, alimentação, emprego. Mas o principal fator é, sem dúvida, a educação. E nesse ponto há as universidades, que são muito importantes, sobretudo quando elas são focadas no assunto específico.

Eu recebi representantes de sociedades e de prefeituras do interior do Nordeste que queriam abrir mais uma faculdade de Direito. O Brasil tem 1.200 faculdades de Direito. É o país que mais faculdades de Direito tem no mundo. E 80% não conseguem emprego, não conseguem sequer passar no exame de ordem.

(Soa a campainha.)

O SR. RENATO JANINE RIBEIRO – Temos, então, que fazer que as pessoas se orientem para aquilo que tem uma vocação econômica no desenvolvimento da região, que deve ser o foco das universidades, um dos focos importantes; deve ser o foco central, principal dos institutos federais; e deve também ser o efeito do Pronatec, sobre o qual eu disse: falta acrescentar uma avaliação permanente dos seus resultados, mostrando qual está sendo o ganho de poder aquisitivo pelas pessoas que passaram por um curso, seja um curso mínimo de 160 horas, seja um curso mais demorado.

Tudo isso eu reluto em chamar de gasto. Tudo isso são investimentos. E sem esses investimentos, desde que eles sejam criteriosos, atentos à qualidade, seguindo o mérito e devidamente avaliados e acompanhados constantemente, eu pensaria que é a melhor chance que o Brasil tem de conseguir crescer o quanto ele precisa e o quanto ele tem, ao longo dos séculos, ficado para trás. Nós éramos economicamente equiparados ou, talvez, até adiante dos Estados Unidos, na época da nossa independência, segundo li num livro do Jorge Caldeira. E hoje qual é a nossa distância?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – A palavra com o Senador Pimentel. Um minuto.

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco Apoio Governo/PT - CE) – V. Sª tem toda a razão. O nosso Estado, o Estado do Ceará, previa a criação de uma siderurgia desde 1978, no segundo governo de Virgílio Távora. Esse período passou e, em 2008, o Presidente Lula resolve construir uma grande articulação entre a iniciativa privada, com a participação do Governo estadual e do Governo Federal...

(Soa a campainha.)

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco Apoio Governo/PT - CE) – ... para criar a siderurgia do Ceará, saindo do papel em que estava desde 1978. Essa siderurgia está iniciando as suas atividades agora. Nós precisamos de 6 mil técnicos para colocar a siderurgia de pé, como a gente diz, na sua construção e no seu trabalho primeiro, e não tínhamos profissional qualificado no meu Estado, o Estado do Ceará.

Por isso, o papel das escolas técnicas, dos institutos federais de educação, que são fundamentais para formar mão de obra para assumir os bons empregos que o Brasil vinha gerando, e teve uma interrupção agora, mas deveremos voltar, logo, logo, a gerar mais emprego.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Entendo que V. Exª não fez pergunta, não é?

Então, passo a palavra ao Senador Cássio Cunha Lima, na condição de inscrito. Três minutos.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Social Democrata/PSDB - PB) – Sr. Presidente, a minha pretensão seria apenas reafirmar todos os justos e devidos elogios e deferências ao Prof. Renato, que aqui está como testemunha, um brasileiro que todos nós respeitamos e admiramos por sua trajetória intelectual na cátedra, com toda contribuição que vem dando ao Brasil. Mas eu não consigo me conter, até porque, em respeito aos telespectadores da TV Senado que porventura tenham ligado a transmissão desta Comissão neste instante, eu quero esclarecer, olhando para a câmera, que estamos na Comissão Especial do Impeachment de um Presidente da República, e não numa audiência pública da Comissão de Educação, nem tampouco numa reunião da Comissão de Educação.

É impressionante como a Acusação, ou melhor dizendo, como a Defesa da Presidente Dilma – a testemunha é de defesa –, na reunião de hoje, entregou os pontos de vez. Não encontrando como argumentar ou mesmo arguir em defesa da Presidente afastada, tentaram fazer loas a programas educacionais importantes, sim – as universidades que foram criadas, a siderurgia do Ceará, a preocupação que a testemunha teve com o peso da mochila das crianças. É muito relevante, claro, para a vida dos estudantes brasileiros o peso da mochila de cada estudante brasileiro, mas eu não consigo encontrar nexo com o que nós estamos julgando, decidindo, nesta tarde, nesta noite, diante da responsabilidade de um país que, aos pedaços, sofre com o maior desemprego da sua história, sofre com inflação que asfixia a família brasileira.

Então, para esclarecer ao telespectador da TV Senado: sim, você está aqui na Comissão do Impeachment e não na Comissão de Educação, nem numa audiência pública sobre o tema. Apenas faço o registro histórico de que, no dia 18 de junho de 1996, 45 dos 46 Deputados do PT votaram contra a criação do Fundef. Em 18 de junho de 1996, 45 dos 46 Deputados votaram contra a criação do Fundef.

E a pergunta que faço ao Professor Renato é se, em algum momento, na condição de Ministro, lhe chegaram ao conhecimento relatórios de execução orçamentária que traziam informações sobre o cumprimento da meta fiscal. Se os relatórios eram compartilhados...

(Soa a campainha.)

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Social Democrata/PSDB - PB) – ...com os ministros, para que pudéssemos ter a observância do art. 4º da Lei Orçamentária, em que incide o crime da Presidente Dilma Rousseff, que não observou a restrição que ocorria no art. 4º daquela lei. Se chegaram ao conhecimento de V. Exª as informações, os relatórios de gestão fiscal que cabe ao Governo fazer conhecer dentro da sua equipe.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Com a palavra o Sr. Janine Ribeiro, na condição de testemunha, por três minutos.

O SR. RENATO JANINE RIBEIRO – Senador, prazer em ouvi-lo. Tanto quanto me recordo, não, e dificilmente eu teria esquecido algum alerta sobre as metas fiscais, mas, tanto quanto me recordo, não me chegou nada disso em mãos, e não sei se normalmente chegaria aos ministros das áreas diversas alguma informação a respeito. Não sei.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Dois minutos, Senador Cássio Cunha Lima.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Social Democrata/PSDB - PB) – Sr. Presidente, eu me apresento como satisfeito. Apenas mais uma vez esclareço aos espectadores da TV Senado que nós estamos na Comissão Especial do Impeachment e não em uma audiência pública sobre educação no nosso País, com todo o respeito e a contribuição inegável que a testemunha poderia dar nesse tema.

Quem sabe o Senado poderá convocá-lo, convidá-lo, melhor dizendo, em outra oportunidade para a Comissão de Educação ou mesmo para uma audiência pública, onde todos esses temas que foram aqui tratados possam ser discutidos com maior profundidade.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Passo a palavra ao Advogado da Acusação...

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Setenta por cento dos decretos aqui que estão sendo questionados são relativos à educação.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Senadora, passo a palavra ao Advogado da Acusação, Dr...

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Social Democrata/PSDB - PB) – Sr. Presidente, pela ordem e para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – ...Miguel Reale Júnior.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Social Democrata/PSDB - PB) – Para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Questão de ordem.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Social Democrata/PSDB - PB) – Para uma questão de ordem. Com base no art. 403 do nosso Regimento e me socorrendo do art. 473 do Código de Processo Penal, com o seu §1º, que diz claramente que, no caso de testemunhas arroladas pela Defesa, que é o caso, a Acusação fala na sequência.

Diz o §1º do art. 473 do nosso Código de Processo Penal, da Seção XI Da Instrução em Plenário: "Para a inquirição das testemunhas arroladas pela defesa, o defensor do acusado formulará as perguntas antes do Ministério Público e do assistente, mantidos no mais a ordem e os critérios estabelecidos neste artigo".

Portanto, com base no Código de Processo Penal, que, pela nossa Lei nº 1.079, deve reger o funcionamento desta Comissão de forma subsidiária, no caso das testemunhas de Defesa, fala primeiro a Defesa e, em seguida, fala a Acusação, como determina de maneira expressa o §1º do art. 473 do Código de Processo Penal.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Isso é matéria vencida.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Pela ordem, Sr. Presidente.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Isso é matéria vencida, Sr. Presidente.

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco Apoio Governo/PT - CE) – Para contraditar, Sr. Presidente. Para contraditar.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Matéria vencida.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – A Presidência vai responder. Pode deixar que a Presidência responde satisfatoriamente. Tudo que falou o Senador Cássio Cunha Lima está rigorosamente previsto na lei, está previsto no CPP. Mas houve uma ADPF 378, do Supremo Tribunal Federal, e nós decidimos que é o que iria prevalecer aqui no funcionamento da Comissão Especial.

Com a palavra o Advogado da Defesa, ou melhor, da Acusação, o Dr. Miguel Reale Júnior.

O SR. MIGUEL REALE JÚNIOR – Sr. Presidente, Srs. Senadores, ilustre Ministro Renato Janine Ribeiro, não tenho indagação a fazer, apenas quero registrar aqui meus cumprimentos ao ilustre filósofo político Renato Janine Ribeiro. E cumprimentá-lo, sabendo das dificuldades que há em um acadêmico sair da academia, também professor sênior da nossa universidade, e enfrentar a vida pública e enfrentar a burocracia e enfrentar as agruras de uma administração pública.

Portanto, eu quero apenas cumprimentar V. Exª e apresentar a minha manifestação de testemunho e de admiração intelectual. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Passo palavra ao Advogado da Defesa, Dr. José Eduardo Cardozo. Seis minutos.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Gostaria de inicialmente saudar a testemunha, meu querido amigo, Prof. Renato Janine, cumprimentá-lo pelas respostas. E gostaria de me cingir bem ao objeto desse nosso processo que estamos vivenciando nesses dias.

Basicamente, Professor Janine, há uma acusação que se volta contra a Senhora Presidente da República, sendo uma delas relativa a decretos que abrem créditos suplementares sobre os quais V. Exª já explanou a respeito. Argumenta-se, de um lado, que esses decretos seriam ilegais, que precisariam de uma autorização legislativa porque há uma diferença, uma discussão jurídica, sobre o art. 4º da Lei Orçamentária. Alguns – e localizo especificamente nos órgãos do Tribunal de Contas da União essa visão – entendem que o simples decreto, por si só, ao remanejar verbas orçamentárias, traria um descompasso com as metas fiscais. Vários outros juristas – e é também a posição do Poder Executivo – entendem que, sendo o Orçamento uma peça meramente autorizativa, o simples remanejar de verbas do Orçamento, desde que acompanhado de decreto de contingenciamento, não traz nenhum tipo de dano às metas fiscais.

O que chama a atenção é que, desses quatro decretos que estão agora sob a apreciação desta Comissão, 70% das verbas remanejadas dizem respeito ao Ministério de V. Exª, inclusive atendendo, como V. Exª bem disse, um acórdão do Tribunal de Contas da União que pedia a agilização desses decretos. Inclusive, recomendava que as fontes fossem especificamente o superávit e o excesso de arrecadação e não a anulação de uma dotação por outra, exatamente o que foi feito nesses decretos.

É claro que é uma discussão jurídica que, obviamente, a meu juízo, mostra claramente que o Tribunal de Contas da União mudou de posição, a partir de um certo momento. Embora, neste caso, a Senhora Presidente da República tenha ficado em uma situação curiosa porque nós tínhamos, de um lado, a necessidade de atender o acórdão do Tribunal de Contas da União e, subitamente, quando atendido, se entendeu que ela não deveria ter atendido a decisão anterior. Ou seja, uma situação bastante paradoxal. Mas se associa muito a isso, professor, a ideia de uma gastança financeira sem limites, de uma irresponsabilidade fiscal. Já o Secretário Executivo, que aqui esteve, mostrou o rigor, em 2015, com que a administração se comportou em relação à administração, falando dos cortes.

A primeira pergunta que eu quero fazer a V. Exª é exatamente esta. Como se diz que o dolo da Senhora Presidente da República tem a ver com um desejo de gastança desenfreada em 2015, pergunto: como V. Exª, durante a sua gestão no Ministério, viu essa questão da gastança em face do crédito que foi feito? Houve, a seu juízo, um descompromisso da administração da Presidente Dilma Rousseff com o universo fiscal, ou, ao contrário, houve rigor? Essa é a primeira pergunta.

A segunda pergunta que teria a fazer a V. Exª diz respeito ao seguinte: em algum momento, V. Exª, como Ministro, recebeu alguma orientação da Senhora Presidente da República para que esses decretos fossem baixados? Ou seja, houve uma orientação específica da Presidente da República dizendo: queremos que esses decretos sejam baixados? Ou, realmente, todos esses decretos vêm da ponta, seguem um sistema parametrizado, de tal forma que a Presidente da República apenas é a destinatária final, digamos assim, de um decreto que ela formaliza?

Finalmente, a terceira e última pergunta que quero fazer a V. Exª é a seguinte: há quem diga que seria necessário, que teria sido correto, no caso desses decretos que foram baixados para o remanejamento de verbas no Ministério da Educação, que se encaminhasse um projeto de lei para que fosse submetido ao Congresso Nacional. Não é a avaliação dos técnicos do Executivo, não é a avaliação de vários juristas e não é a avaliação da Defesa, porque entendemos que a autorização para esse decreto estava dada no art. 4º da LOA, no art. 4º da Lei Orçamentária Anual.

Agora, vamos pensar do ponto de vista prático, da práxis: como V. Exª vê se todos esses decretos à educação, baseados em superávits primários e excesso de arrecadação, que é o que manda o Tribunal de Contas da União fazer, tivessem que ensejar projetos de lei? O senhor acredita que seria viável a gestão do MEC? Como seria isso, do ponto de vista prático? Acho que é possível baixar decretos, mas vamos imaginar que não fosse. O senhor não acha que isso traria obstáculos intransponíveis praticamente à gestão do Ministério da Educação?

São as perguntas que faço, neste primeiro momento, a V. Sª.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – A palavra com a testemunha, Sr. Janine Ribeiro. Três minutos.

O SR. RENATO JANINE RIBEIRO – Como testemunha, cabe-me responder às questões de fato, uma vez que as questões de direito há quem as sustente.

Prazer em ouvi-lo, caro ex-colega de Ministério, e respondo indiretamente. Do ponto de vista do MEC, para me ater ao que ouvi diretamente, mas tendo obviamente informações sobre o que acontecia nas outras áreas ministeriais, impossível dizer que tenha havido gastança. O que houve, ao contrário, foi uma contenção tão severa que foi a fonte de inúmeros descontentamentos.

Tive o desprazer, é óbvio, de praticamente, a cada dois dias, ter manifestações diante do prédio do MEC, o que não é agradável. E, de qualquer forma, sei que isso faz parte da vida política, mas como não sou político, nunca fui filiado a um partido nem nunca exerci um cargo público desse relevo, não estava acostumado. Realmente, é uma sensação difícil, ainda mais sabendo que uma parte das reivindicações era justa, outra parte não. Por exemplo, houve aumento salarial de 5%, combinado havia anos com as categorias profissionais da área da educação federal, e a inflação foi de 6%, a diferença é pequena e, mesmo assim, houve greves muito longas e que não considero justificáveis. Mas, de qualquer forma, todo o efeito não foi de uma gastança, foi o efeito de uma contenção bastante severa.

É evidente que se podem conter algumas despesas. Por exemplo, vimos o consumo de eletricidade, às vezes, acima do que deveria ser, mas tudo isso não faria uma grande diferença, José Eduardo. Isso exigiria, na verdade, uma outra responsabilidade de quem está na ponta, e isso não afeta a questão.

Não houve nada de gastança. Ao contrário, lutamos, com extraordinária dificuldade para manter o que estava lá. E quando a gente tem que escolher...

(Soa a campainha.)

O SR. RENATO JANINE RIBEIRO – ...se corta 10% das bolsas ou se dá um aumento de 10% nas bolsas, é a típica escolha de Sofia: ou você repõe a perda do valor de compra ou corta 10% dos beneficiários. É muito duro.

Orientação da Presidenta não houve nenhuma nessa direção, quer dizer, das vezes que a gente falou, nem pessoalmente, nem por telefone, ela não me passou nenhuma orientação desse tipo, para que agíssemos de tal e qual forma.

Quanto à questão do projeto de lei, evidentemente, sobre a adequação ou não legal, eu não posso falar, mas do ponto de vista prático eu posso falar, sim. Um projeto de lei demora, ainda mais tratando-se de créditos, caso em que a medida provisória é de contestável validade, demora um tempo para ser apreciado. E é necessário urgência.

Permito-me acrescentar aqui as questões da ciência, tecnologia e inovação, que são uma área absolutamente irmã da educação, tanto que a Capes, que pertence ao MEC, tem como seu irmão, na área de ciência e tecnologia, o CNPq. Essas duas áreas são áreas que agregam valor extraordinariamente. Mas, para isso, é necessário, primeiro, uma agilidade que é típica do mérito...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Conclua, Professor, por favor.

O SR. RENATO JANINE RIBEIRO – Estou concluindo. E que não pode, então, ser muito burocratizada, ou melhor, as formas legais devem levar isso em conta. Segundo, é necessário também que haja investimentos constantes nessas áreas.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Advogado da Defesa. Três minutos.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Agradeço a sua análise.

Em primeiro lugar, é muito importante a sua observação que vai na mesma linha da que foi feita pelo Secretário Executivo de V. Exª. Embora se apregoe que o Governo, em 2015, fez uma gastança com esses decretos ou mesmo com as pedaladas fiscais, a verdade é que, em 2015, no Governo da Presidenta Dilma Rousseff, no primeiro ano de seu segundo mandato, houve uma linha de profunda austeridade fiscal. Inclusive, como V. Exª salienta, eram constantes as queixas dos ministros, porque eram cortes que se faziam na carne, justamente na busca do equilíbrio fiscal. Não é o oposto, como aqui se fala; não é que esses decretos surgiram para desequilibrar, porque se fazia uma gastança desenfreada; ao reverso. Em 2015, se fez um freio de arrumação. É justamente em 2015 que estão colocadas as denúncias pelas quais se pretende condenar Sua Excelência a Senhora Presidenta da República. Então, o testemunho de V. Exª é muito valioso nesse ponto.

Em segundo lugar, também me parece muito importante frisar que V. Exª não recebeu nenhuma orientação da Presidenta da República, confirmando todos os testemunhos que aqui foram dados: não havia uma política da Presidenta da República destinada à abertura de créditos suplementares. Existia o que sempre houve: um sistema parametrizado, com as unidades polo fazendo solicitações, a tal ponto que, inclusive, isso sequer passa pelo Ministro da Educação, pois é uma questão essencialmente técnica. E V. Exª frisou que o Ministro da Educação nem interfere, porque não é necessária uma decisão política para que isso seja feito. O sistema absorve naturalmente aquilo que está de acordo com a prática de anos. Essa prática de anos existia, porque o Tribunal de Contas da União, em nenhum momento, firmou outra posição. É a partir de um certo momento que ele firma, para-se com isso, mas se pretende punir retroativamente, se pretende punir o passado de quem fez as coisas no momento em que a situação estava absolutamente conforme, segundo a visão jurisprudencial dominante. Isso é muito importante.

Por outro lado, digamos o seguinte: imagine o caos que seria...

(Soa a campainha.)

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – ... se os decretos não pudessem ser baixados, ou seja, teríamos que mandar projetos de lei com as delongas, com todo um contexto que paralisaria a gestão do Ministério da Educação.

A Administração, diante daquela realidade da autorização legal daquilo que era permitido fazer, fez o que sempre foi feito e que deveria fazer. Ela não poderia ter obstaculizado o Ministério da Educação encaminhando projetos de lei desnecessários, quando a praxe e a autorização legal estavam dadas.

Professor, eu lhe agradeço imensamente. O seu depoimento foi de grande valia para a Defesa nesses três aspectos, porque V. Exª confirma: não houve gastança, não houve orientação da Senhora Presidenta da República para que fossem baixados decretos e, na prática, se esses decretos não fossem baixados, a gestão do Ministério da Educação estaria comprometida, por força da morosidade que nós teríamos em questões simples, meramente normais de uma gestão administrativa e que podem ser resolvidas como sempre foram. Então, meu agradecimento sincero. V. Exª, com o seu peso acadêmico, uma referência brasileira, presta uma grande contribuição a esta Comissão e ao esclarecimento da verdade. Muito obrigado, Professor.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Encerramos o testemunho do...

O SR. RENATO JANINE RIBEIRO (*Fora do microfone*.) – Posso agradecer somente?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Sim. Tudo bem. Com todo o prazer.

O SR. RENATO JANINE RIBEIRO – Eu pedi ao Sr. Presidente a oportunidade de agradecer a todas as Srªs Senadoras e aos Srs. Senadores a atenção e a dedicação, bem como aos Advogados de Acusação e de Defesa todo o clima em que transcorreu este debate. Eu espero que esta Comissão leve a bom termo seu trabalho.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Dispenso a testemunha, Sr. Renato Janine Ribeiro, agradecendo sua presença e colaboração.

E peço à Secretaria que conduza à mesa a próxima testemunha, o Sr. Felipe Daruich Neto. (*Pausa.*)

Há sobre a mesa Requerimento nº 126, de autoria do Relator, que solicita envio de documentos a esta Comissão.

Com a palavra o Relator, Senador Antonio Anastasia.

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Muito obrigado, Presidente.

Quero explicar à douta Comissão que o requerimento solicita à Casa Civil o encaminhamento de cópia de ata de reunião da Junta de Execução Orçamentária...

(Soa a campainha.)

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – ... de 2015, para nos permitir também colaborar na elaboração do parecer.

Por isso, peço deferimento.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Em votação o requerimento.

As Srªs e os Srs. Senadores que concordam com a manifestação do Relator permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado.

A Presidência esclarece que a testemunha está devidamente compromissada, estando, portanto, comprometida a falar a verdade sob as penas da lei, de acordo com as normas aprovadas.

Passo a palavra ao Relator, para que faça as suas indagações à testemunha.

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

Srªs Senadoras, Srs. Senadores, Srs. Advogados, o Dr. Felipe Daruich Neto esteve aqui na semana passada, mas, como se lembram, estava completamente afônico e não teve condições de falar. Sua oitiva foi transferida para hoje, e ele já me disse aqui que está melhor. Ele é Diretor do Departamento de Programas Sociais da Secretaria do Orçamento Federal.

Dr. Felipe, eu cheguei, naquela oportunidade, a dirigir as perguntas a V. Sª. Eu vou reiterá-las e lhe passar por escrito. São quatro questões, e eu lhe peço, com muita ênfase, que responda inicialmente às duas primeiras. Vou só lê-las e vou lhe passar. Se o senhor quiser acompanhar comigo, não há nenhum problema.

Primeira: há, no âmbito da SOF, como subsídio para a análise dos pleitos de créditos suplementares por decreto, controles gerenciais que apurem o impacto desses créditos sobre o resultado primário? Ou seja, há controles que apurem pleitos com impacto e sem impacto? Essa é a primeira indagação.

Segunda: as informações até então recebidas por esta Comissão indicam que as solicitações de abertura de crédito suplementar são realizadas por meio do sistema parametrizado. Quais parâmetros do sistema indicam a compatibilidade de uma solicitação de crédito suplementar com a obtenção da meta de resultado primário?

Terceira. Relativamente ao crédito aberto no valor de 1,7 bilhão, pergunto: V. Sª confirma o fato objetivo de que o referido crédito se utilizou de superávit financeiro, no valor de 666 milhões, e adicionou dotações primárias à Lei Orçamentária de 2015, sem que houvesse, em contrapartida, origens primárias do mesmo montante?

E a última: além da abertura de crédito suplementar, por meio de decreto, quais alternativas para o uso do excesso de arrecadação, em fontes relacionadas a doações, estariam à disposição do Poder Executivo?"

Solicito a V. Exª que comece as respostas, por favor, pelas perguntas 1 e 2.

Eu lhe agradeço muito.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Três minutos para a testemunha.

O SR. FELIPE DARUICH NETO – Obrigado, Presidente; obrigado, Sr. Relator; Srªs e Srs. Senadores, muito obrigado. Apesar de a minha voz estar débil, agora acho que está inteligível.

Bom, sobre a primeira pergunta: "Há, no âmbito da SOF, como subsídio para a análise dos pleitos de créditos suplementares por decreto, controles gerenciais que apurem o impacto desses créditos – ou seja, dos quatro créditos que são objeto do processo? Ou seja, há controles que apurem pleitos com impacto e sem impacto?"

Olha, a rigor, esses pleitos, esses créditos não têm impacto. Como foi dito reiteradas vezes, esse crédito se submete aos limites atuais. Quando eles foram abertos, a sua execução, conforme dispõe a LDO, conforme dispõe o próprio decreto de contingenciamento, o que também foi uma reprodução do texto que diz isso sobre a LDO, esses créditos que foram abertos se subordinam aos limites atuais. Naquela oportunidade, os limites atuais dos órgãos é que respaldaram esses créditos, não houve aumento de limite. Portanto, ele não teve nenhum impacto sobre a meta naquele momento. Embora tivesse havido aumento da despesa; essa despesa, mesmo que tenha sido executada, houve uma troca. O órgão, no caso o MEC, deixou de executar uma despesa em favor daquela, porque ele estava subordinado a um parâmetro de limite estabelecido no decreto...

(Soa a campainha.)

O SR. FELIPE DARUICH NETO – ... no decreto de contingenciamento imutável. Portanto, não houve impacto, não tem impacto, não há que se falar de impacto.

Questão 2: "As informações até então recebidas por esta Comissão indicam que as solicitações de abertura de crédito suplementar são realizadas por meio de sistema parametrizado. Quais parâmetros do sistema

indicam a compatibilidade de uma solicitação de crédito suplementar com a obtenção da meta de resultado primário?"

A rigor, esse sistema é parametrizado, mas não há no sistema uma indicação de que tem impacto ou não tem impacto. No caso desses créditos, o tipo de crédito que foi parametrizado e colocado no sistema não afeta a meta de superávit. Naquele momento, mais uma vez, conforme a pergunta 1, ele se subordina, ele estava condicionado aos limites de então. Não há que se dizer de impacto, mesmo havendo um sistema parametrizado, mesmo que...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Conclua, Sr. Felipe, por favor.

O SR. FELIPE DARUICH NETO – Além do sistema parametrizado, há também uma análise feita por uma inteligência humana.

Questão 3.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – V. Sª vai ter tempo depois.

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – O senhor vai ter mais dois minutos, mas eu vou abrir mão das duas derradeiras indagações para voltar às duas primeiras.

V. Sª, então, pelo que pude entender, diz que há o controle de impacto sem impacto, já que concluiu que esses decretos que estão sob análise foram sem impacto.

O SR. FELIPE DARUICH NETO – Sem impacto.

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Então, há o controle. Porque a minha pergunta não é se há impacto ou não; a minha pergunta é se há controles que apurem pleitos com impacto ou sem impacto. Então, entendo que V. Sª conclui que, já que diz que esses não têm impacto, há um controle.

O SR. FELIPE DARUICH NETO – Sim.

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Muito bem.

A segunda questão que fiz: o sistema parametrizado – pelo que entendi também da resposta de V. Sª –, não é feita essa compatibilidade pelo sistema. Então, eu lhe pergunto: qual é a utilidade do texto do art. 4º da Lei Orçamentária que determina a compatibilidade? Como ela se dá? Ela não se dá pelo sistema parametrizado então. O sistema parametrizado é colocado de lado, e ela é feita de outro modo, para atender o art. 4º.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Sr. Felipe Neto, na condição de testemunha, dois minutos.

O SR. FELIPE DARUICH NETO – O atendimento do art. 4º, a autorização que temos para fazer crédito, feita por este Congresso, permite que a gente faça crédito por decreto. E, mesmo que haja, nesse período – o nosso entendimento foi sempre este –, mesmo que, no período, tenha havido algum projeto de lei, PLN, com alteração da meta, isso não impactava, de forma alguma, o resultado, quer dizer, mesmo condicionando, mesmo havendo um condicionamento para...

Aliás, deixe-me só reproduzir o art. 4º: fica autorizado o Executivo a abrir créditos, desde que compatível com a meta fiscal.

(Soa a campainha.)

O SR. FELIPE DARUICH NETO – Essa compatibilidade da meta fiscal, no caso dos decretos que foram abertos, estava plenamente compatível, porque sempre se subordinaram aos limites do decreto de então, aos limites que estavam estabelecidos no decreto de contingenciamento de então.

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – No meu minuto derradeiro, insisto com V. Sª: neste caso, foi ou não foi utilizado o sistema parametrizado?

O SR. FELIPE DARUICH NETO – O sistema é sempre utilizado, o sistema é sempre utilizado! Os créditos acontecem num sistema. O sistema é *on-line*, as informações circulam *on-line*, e ele sempre acontece no sistema parametrizado. Mas o sistema parametrizado não é tudo. Ele ajuda, mas ele também depende de uma inteligência humana para a análise daquelas demandas.

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Social Democrata/PSDB - MG. *Fora do microfone*.) – Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Passo a palavra, na condição de primeira inscrita, à Senadora Vanessa Grazziotin. Três minutos.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Os anteriores desistiram mesmo, não é, Sr. Presidente?

Eu quero cumprimentar o Dr. Felipe por estar aqui hoje, visto que não estava bem de saúde na reunião anterior. Mas eu quero, Dr. Felipe, primeiro, cumprimentar o senhor, e, quando assim o faço, cumprimento todos os técnicos de carreira de orçamento, finanças, controle e fiscalização da União, porque nós sabemos que temos, na União, no Governo Federal, muitos e excelentes técnicos que trabalham toda uma cadeia, até que o decreto chegue à Presidência da República, para assinar. Então, quero cumprimentar V. Sªs, e sei do trabalho

árduo, da especialização e do cuidado, o zelo com a coisa pública que os senhores e as senhoras que atuam nesses setores sempre têm.

Segundo, lembro rapidamente que nós estamos aqui analisando uma denúncia contra a Presidente da República por dois aspectos: a abertura de crédito suplementar sem a autorização, ou, se tivesse havido a autorização, não se cumpriu a meta, que é o que o Relator perguntou, insistentemente, a V. Sª, e V. Sª explicou.

Como é que se mede, então, a meta? Para que existe essa ressalva no art. 4º da lei: desde que não fira a meta? É para evitar que sejam abertos só créditos suplementares sem que sejam abertos créditos também de contingenciamento – é óbvio!

Eles perguntam, mas eles sabem, só que eles não gostam de falar isto. Antes de julho e agosto, quando foram abertos esses créditos que nós estamos debatendo, em abril, havia sido assinado um decreto que contingenciou mais de R$70 milhões. E nós aqui estamos discutindo em torno de 1,7 milhão de créditos suplementares.

Mas vamos às perguntas!

E o outro item é sobre a questão do Banco do Brasil, no âmbito Plano Safra, o débito.

(Soa a campainha.)

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – As perguntas são simples. Parecem muitas, mas são muito simples.

O art. 4º da LOA exigia a compatibilidade do crédito com a meta de resultado final para todo o exercício de 2015 ou para o período inferior? Acho que ajuda muito a sua resposta.

Dois: a autoridade que abre o crédito é a mesma autoridade que o executa?

Três: qual autoridade é responsável diretamente pela execução dos créditos?

Quatro: há limite financeiro para execução dos créditos? Se sim, que norma estabelece esse limite? Esse limite é fixado por órgão orçamentário?

Cinco: quando começa o estágio da execução da despesa segundo a Lei nº 4.320? É pela autorização da despesa ou pelo empenho?

Seis: a obtenção da meta se mede pelo aspecto financeiro, pagamento, ou pelo aspecto orçamentário, autorizações de despesas?

Sete: a simples abertura de um crédito tem impacto na meta de resultado fixada para o exercício? Por quê?

Estou acabando, Presidente.

Oito: depois da elaboração de um relatório bimestral, é possível garantir que a receita e a despesa vão se comportar exatamente como previsto no relatório?

E, por último: os relatórios bimestrais trabalham com projeções tanto para receitas como para despesas, ou com certezas?

Obrigada, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – A palavra com o Sr. Felipe Neto na condição de testemunha. Três minutos.

O SR. FELIPE DARUICH NETO – A pergunta nº 1: "O art. 4º da LOA exige a compatibilidade do crédito com a meta de resultado fiscal para todo o exercício de 2015 ou para o período inferior?" A compatibilidade é para todo o exercício. A meta se cumpre no final do exercício. Embora haja monitoramento periódico, quadrimestral, sobretudo, e também bimestral, o atingimento da meta se mede no final do exercício.

Dois: "A autoridade que abre o crédito é a mesma autoridade que o executa?" Eu não sei se a Senadora quer falar de ministro, hoje autoridade, agente público. Mas não, a autoridade que abre o crédito... Por exemplo, no caso do Ministério do Planejamento, seria assinado pelo nosso Ministro, e a autoridade que o executa, se for de ministro para ministro, seria o Ministro da Educação ou o executor, o agente público, mas não é.

Três: "Qual autoridade é responsável diretamente pela execução dos créditos?" Mais uma vez, se for o exemplo do Ministério da Educação, a autoridade máxima seria o Ministro, mas é claro que ele tem um executor, um ordenador de despesa que também são responsáveis, mas em última instância, talvez o ministro titular da pasta.

Quatro: "Há limite financeiro para execução dos créditos? Se sim, que norma estabelece esse limite? Esse limite é fixado por órgão orçamentário?" Sim, há limite financeiro para a execução dos créditos estabelecidos nos decretos de contingenciamento, mas tecnicamente o decreto de programação orçamentária e financeira é estabelecido pelo decreto. E ele só se altera quando se altera o decreto, reduzindo aqueles limites, caso haja contingenciamento, ou expandindo, caso haja condições propícias fiscais para que ele possa ser elevado. Esse limite é fixado por órgão orçamentário. Cada órgão orçamentário...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Conclua, Sr. Felipe, por favor.

O SR. FELIPE DARUICH NETO – Cinco: "Quando começa o estágio da execução da despesa segundo a Lei nº 4.320 [de 1964]? É pela autorização da despesa ou pelo empenho?" Não, é pelo empenho. Há uma sequência: empenho, liquidação e pagamento.

(Soa a campainha.)

O SR. FELIPE DARUICH NETO – E a meta é medida... O impacto na meta só ocorre quando ocorre o pagamento, haja vista que...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Conclua, Sr. Felipe, por favor. Eu gostaria de mostrar o relógio a V. Sª, ali na frente.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Haverá mais dois minutos depois, para...

O SR. FELIPE DARUICH NETO – O.k. Está bem.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Passo a palavra à Senadora Vanessa Grazziotin. Dois minutos.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Obrigada, Presidente.

Vejam os senhores, quem reclama dizendo que mais parece que estamos aqui numa audiência pública do que numa sessão especial de *impeachment* são exatamente aqueles que falam muito de política, falam muito do conjunto da obra, mas evitam esse debate direto de que precisamos tratar.

Qual é o nosso objetivo aqui, Sr. Presidente? O decreto afetou ou não afetou a meta? Nós temos que dar essas respostas, para ver se houve ou não o crime. Nós temos que responder: há ato da Presidente da República no que diz respeito ao Banco do Brasil? Nós temos que responder, porque se não há ato, não há dolo. Nesse caso é a mesma coisa. Então é isso que nós temos que fazer.

O nosso objetivo aqui, de segunda a sexta, Sr. Presidente, é tão somente este: responder concretamente a tudo aquilo de que a Presidente está sendo acusada. Nos casos dos decretos, vejam V. Exªs, dizem que...

(Soa a campainha.)

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – ... no art. 4º há uma exceção. Ela tem autorização congressual para abrir o decreto, contanto que este não fira a meta. É verdade. Mas de que meta o art. 4º fala? De uma meta que é anual. Não é uma meta bimestral ou semestral. Aí perguntam: mas então por que essa ressalva no próprio art. 4º? Para evitar que o Poder Executivo só abra créditos suplementares; para fazer com que o Poder Executivo, ao abrir créditos suplementares, assine outros decretos de contingenciamento. É isso que vai medir.

Os relatórios servem para quê, então? Servem para fazer o acompanhamento e corrigir os problemas; corrigir os problemas. Por exemplo, ninguém trabalha com números exatos. Não é no mês de novembro de um ano que nós vamos saber quanto será arrecadado no ano seguinte inteiro – é uma previsão. Assim... Agora, o pior de tudo, Sr. Presidente, é que o não cumprimento da meta não é crime; não é crime! Ou será que os presidentes do Banco Central têm que sair do cargo toda vez que...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Conclua, Senadora, por favor.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Estou concluindo.

Que não cumpre a meta inflacionária? Meta é meta. Relatório é para quê? Para buscar ao máximo o cumprimento da meta.

Obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Com a palavra o Sr. Felipe Neto, na condição de testemunha. Dois minutos.

O SR. FELIPE DARUICH NETO – A pergunta eu continuo a responder, não é? É a pergunta número seis: "A obtenção da meta se mede pelo aspecto financeiro, pagamento, ou pelo aspecto orçamentário, autorizações de despesas?" É pelo pagamento; é pelo efetivo desembolso. Aí que há o impacto da meta.

A pergunta número sete: "A simples abertura de um crédito tem impacto na meta de resultado fixada para o exercício?" Não, não tem. A abertura de crédito é uma autorização que se dá que pode ser exercida ou não, em termos de despesa. Se ela for exercida no contexto de que nós estamos falando, dos quatro créditos que foram abertos, se o órgão que obteve aquele crédito executar, ele vai ter que abrir mão de outra despesa. É uma troca. Isso só aumenta a sua gama de possibilidades de execução.

Oito: "Depois da elaboração de um relatório bimestral...

(Soa a campainha.)

O SR. FELIPE DARUICH NETO – ... é possível garantir que a receita e a despesa vão se comportar exatamente como previsto no relatório?"

De forma nenhuma! Receita e despesa são parâmetros que variam, mudam o tempo todo; então, não têm esse comportamento retilíneo e uniforme. Por isso que se tem que monitorar permanentemente.

Agora é a nove, a última – não é? –: "Os relatórios bimestrais trabalham com projeções tanto para receitas como para despesas, ou com certezas?"

Com certeza nenhuma, de forma alguma. Eles trabalham é com projeções. Se as projeções foram bem-feitas, se elas estiverem dentro dos parâmetros bem arregimentados, talvez se consigam bons resultados. Mas, nunca com certezas, de forma alguma. Isso não se consegue. Acho que é muito difícil conseguir isso.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. FELIPE DARUICH NETO – Isso.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Senadora Vanessa, V. Exª tem um minuto.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Um minuto. Muito obrigada, Sr. Presidente.

Eu acho que o Dr. Felipe Neto vem aqui, assim como estão vindo todos os técnicos. E V. Sª é funcionário de carreira, não é?

O SR. FELIPE DARUICH NETO – Sou funcionário de carreira.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Funcionário de carreira.

Como todos que vieram aqui, eu repito: com exceção dos membros do Tribunal de Contas da União, todos, absolutamente todos – e eu tenho feito perguntas simples e tenho ouvido com muito cuidado outras respostas – têm dito a mesma coisa: não houve mudança de procedimento no ano de 2015 em relação ao que se fazia em anos anteriores, seja na questão do Plano Safra ou na abertura dos decretos. Aí dizem: "Ah, mas a meta não foi prevista da forma correta e só foi mudada no final do ano." Bem, é verdade, mas isso aconteceu também no ano de 2009 e no ano de 2001, e o Tribunal de Contas, repito, nunca fez nenhuma ressalva. E agora me aparece com o quê? Aparece-me com uma mudança de opinião e, imediatamente, faz com que isso seja criminalizado. Ou seja, mudando. Isso cria uma enorme instabilidade jurídica, porque muda o entendimento, e faz com que essa mudança seja retroativa. Isso, sim, que é uma afronta à Constituição da República!

Então, por isso é que eu digo: que bom que a Ministra Rosa Weber tomou a decisão de mandar arquivar a interpelação criminal que queria proibir a Presidente Dilma de falar em golpe. Pois então, agora, estamos livres para dizer que isto aqui é um golpe! E estamos tentando mostrar e explicar para o Brasil inteiro que a Presidente não cometeu nenhum crime. Querem tirá-la do poder porque não lhe dão mais sustentação política, pois querem outro projeto para o Brasil que não é este que aqui está.

Obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Não houve perguntas. Eu passo para a próxima inscrita, Senadora Fátima Bezerra, por três minutos.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Sr. Presidente, primeiro eu quero, aqui, lamentar que alguns Senadores tentem desqualificar o debate. Existe hora em que querem desqualificar as testemunhas, com o objetivo de desqualificar o debate.

Eu faço esse registro porque, na oitiva anterior, com a presença do Ministro da Educação, ouvi, aqui, de repente, dizer que a gente estava fugindo do tema, fazendo aqui uma audiência pública sobre educação. Ora, vamos tratar as coisas com o devido respeito! Um dos crimes que está sendo imputado contra a Presidenta Dilma é a edição de decreto de suplementações orçamentárias, e 70% deles dizem respeito à educação. Tem-se aqui um ex-Ministro da Educação: como não debater, como não discutir isso, quando esses decretos dizem respeito, sim, ao funcionamento das universidades, dos institutos federais, ao programa de bolsas, a ações para o desenvolvimento da educação básica?

No entanto, eu até entendo, Sr. Presidente, porque eu acho que, infelizmente, falta a alguns Senadores o sentimento de grandeza, independentemente das diferenças políticas ou das divergências, em reconhecer os avanços que houve em prol da educação brasileira nos governos Lula e Dilma, mesmo que esses avanços inclusive tenham chegado às suas regiões, como chegaram à Região Nordeste.

O jovem que está lá sabe do que eu estou falando. Qual era a dificuldade? A via-crúcis que ele enfrentava anteriormente aos governos Lula e Dilma para ter acesso à universidade pública e a uma boa escola técnica.

Por isso, Sr. Presidente, que, sabe, assim, quero fazer aqui esse registro, porque nós não estamos fugindo aqui do tema, de maneira nenhuma, muito pelo contrário.

(Soa a campainha.)

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Por fim, quero aqui colocar para o Dr. Felipe aqui que sei que V. Sª é um servidor de carreira do Ministério do Planejamento. V. Sª é do quadro dos analistas de planejamento, com uma experiência já de muito tempo e profundo conhecedor de todos esses processos, da elaboração orçamentária, que são complexos – não é, Dr. Felipe? – e passam por diversas análises e etc.

De forma que, aproveitando a sua experiência, eu gostaria de que o senhor pudesse, até para dialogar com os que estão nos escutando neste momento, discorrer sobre duas questões. Como se procede quando há a necessidade de uma readequação no Orçamento? E, na tramitação dos quatro decretos, pergunto a V. Sª se, em algum momento, algum agente público alertou que os mesmos, de alguma forma, poderiam contrariar a legislação vigente ou desrespeitar qualquer dispositivo da Lei Orçamentária.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Agradeço à Senadora Fátima.

A testemunha tem três minutos, Dr. Felipe Neto.

O SR. FELIPE DARUICH NETO – Desculpe-me, Presidente.

Sobre a primeira pergunta, como se procede a readequação do Orçamento. Readequação, eu estou entendendo como alteração. A alteração é feita através de créditos orçamentários. Dependendo da situação, o crédito suplementar, especial ou mesmo extraordinário. Então, todo o processo de alteração do Orçamento passa sempre pela elaboração de um crédito adicional, que pode ser suplementar, especial ou extraordinário, e sempre com autorização legislativa. O crédito tem que vir aqui para ser alterado o Orçamento, ou ele pode já, como é o caso do art. 4º, ter uma autorização prévia na própria Lei Orçamentária Anual.

Sobre a segunda pergunta, se houve, em algum momento, Senadora, algum alerta com relação à questão dos créditos que foram editados, não, em momento algum houve alerta e, se for alerta nos termos do art. 59, §1º, se eu não me engano, da LRF, o alerta dos órgãos de controle, esse alerta chegou somente em outubro de 2015, chegou esse alerta denunciando, mas os créditos já estavam editados, eles já tinham sido editados.

Então, em momento algum, mesmo em exercícios anteriores, quando nós também abríamos ou praticávamos créditos com o entendimento de que o art. 4º dava ampla e total possibilidade de a Secretaria de Orçamento Federal abrir créditos,...

(Soa a campainha.)

O SR. FELIPE DARUICH NETO – Em momento algum, não foi emitido nenhum alerta, não recebemos nenhum alerta, ou então, o alerta que recebemos foi somente em outubro de 2015, quando o TCU fez para nós uma nova releitura do art.4º, porque não era assim, há anos vínhamos praticando crédito daquela forma, e houve esse alerta, eu acredito, numa reinterpretação do art. 4º.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Dois minutos, Senadora Fátima Bezerra.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Primeiro, quero agradecer a contribuição de Dr. Felipe, que vem na direção cada vez mais de deixar evidente que não houve crime de responsabilidade por parte da Presidenta. Temos insistido aqui que este processo de *impeachment* não se sustenta, na medida em que não tem embasamento do ponto de vista jurídico, temos insistido aqui que, inclusive, as tentativas que o Presidente biônico tem feito para apressar os trabalhos desta Comissão se explicam, primeiro, pela falta de legitimidade popular. É inaceitável, é revoltante, é um escárnio, alguém sentado naquela cadeira que não passou pela via da urna e ainda ousar...

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – Ele passou pela via da urna.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Por favor.

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco Apoio Governo/PT - CE) – Engraçado, aqueles que não votaram na chapa dele são os mais defensores.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Continue, Senadora.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Quero que recomponha aí meu...

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – O seu tempo já tinha... Estava em 2min20, quando coloquei.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Não, eu comecei... Senadora, por favor.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Senadora, toda vez é isto: o Senador Raimundo Lira, quando interrompem, a pessoa para e ele recompõe o tempo.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Por favor, por favor.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Toda vez é assim.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Por favor, quero que V. Exª recomponha, entendeu?

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – É um minuto a mais.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Fui interrompida e exijo respeito do mesmo jeito que os demais Senadores e Senadoras.

Bom, então, como eu ia colocando, é isto mesmo, o Governo que não tem legitimidade popular e que ousa fazer o que está fazendo, outra agenda, que significará um brutal retrocesso, do ponto de vista dos direitos, das conquistas do povo brasileiro, inclusive no campo da educação. Não posso deixar de trazer para este debate a proposta de emenda à Constituição já enviada a esta Casa que quer conter gastos nas áreas sociais.

Então, Dr. Felipe, eu pediria que V. Sª pudesse ainda discorrer, no que diz respeito ao processo de elaboração dos decretos: quantas pessoas, atualmente, fazem parte da sua equipe? O senhor poderia descrever brevemente a formação dessa equipe? O processo de tomada de decisão na área em que o senhor atua segue o mesmo padrão para todas as solicitações?

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS. *Fazendo soar a campainha*.) – Obrigada, Senadora Fátima.

Com a palavra o Dr. Felipe Neto, como testemunha, por dois minutos também.

O SR. FELIPE DARUICH NETO – Obrigado, Senadora.

A equipe do departamento de que sou diretor é composta por 16 pessoas, com formação diversa: na área econômica, contábil, advogados. É bem heterogênea. O processo de elaboração de crédito, isso já foi bem dito aqui, é composto por diversas etapas. Começa na unidade orçamentária. E um exemplo de unidade orçamentária seria o MEC ou uma universidade, e vai evoluindo. Da unidade orçamentária, vai para o que chamamos de órgão setorial, que é o órgão setorial supervisor dessa unidade orçamentária. Esse órgão setorial é que faz a revisão desse pedido...

(Soa a campainha.)

O SR. FELIPE DARUICH NETO – ... e vê se ele está dentro dos parâmetros. O órgão setorial o encaminha para a SOF. A análise da SOF se restringe unicamente ao mérito, já que a questão jurídica é colocada para que a Consultoria Jurídica tanto do Ministério do Planejamento quanto da Casa Civil, no caso desses decretos, se pronuncie a respeito da legalidade do crédito.

Então, a nossa competência é com relação a analisar o mérito, e os órgãos de Consultoria Jurídica, tanto do Ministério do Planejamento quanto da Casa Civil, que são órgãos seccionais da AGU, é que têm a competência de observar se a conformação jurídica atende ou não às condições para que possa ser encaminhado para publicação.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Obrigado, Dr. Felipe Neto.

Um minuto para a Senadora.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Eu quero agradecer ao Dr. Felipe, assim como agradeci ao ex-Ministro Renato Janine, pela contribuição que aqui estão dando, porque fica cada vez mais evidente que a Presidenta não cometeu crime de responsabilidade nenhum.

Esses decretos, repito, dizem respeito aos interesses da educação: funcionamento das universidades, das escolas técnicas, bolsas, bem como ações voltadas para o desenvolvimento da educação básica. Foram feitos inclusive em época de crise, mas foram realizados, repito, à luz da legislação, para preservar os investimentos na área de educação.

Por isso concluo dizendo que vamos continuar aqui lutando, cada vez mais, para barrar este *impeachment*, pelo que ele tem de ilegalidade, para que possamos defender a democracia e a educação do povo brasileiro.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Muito obrigada, Senadora Fátima Bezerra.

Convido para fazer uso da palavra...

Como não houve perguntas, consulto se o Dr. Felipe quer fazer alguma manifestação.

V. Sª tem um minuto.

O SR. FELIPE DARUICH NETO – Apenas para complementar. Com relação ao fluxo que segue um processo para a elaboração de um crédito. Eu quero reafirmar que a Secretaria de Orçamento Federal, apesar de observar uma conformação legal do crédito e estabelecer um preceito legal para que respalde a abertura daquele crédito, na verdade, a competência da Secretaria é observar o mérito, se aqueles recursos são necessários, se a fonte que o financia é a mais adequada. A partir daí, da Secretaria de Orçamento Federal, o crédito passa

por duas consultorias jurídicas, e essas consultorias jurídicas é que dão a palavra final com relação à adequação legal daquele crédito.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Muito obrigada, Dr. Felipe Neto.

O próximo orador inscrito é o Senador José Pimentel.

V. Exª tem três minutos, Senador.

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco Apoio Governo/PT - CE) – Sr. Felipe, esses quatro decretos que são objeto do pedido de impedimento da Srª Presidenta somam R$1,7 bilhão aproximadamente, o que está sendo discutido. E 70% desse montante destina-se à educação.

Portanto, o que nós estamos discutindo aqui é o investimento a mais que foi feito na educação por conta de receitas próprias. Eu pergunto a V. Sª que receitas próprias são essas e se é possível identificá-las, se eram destinadas, em 2015, ao Pronatec, ao Ciência sem Fronteiras, aos hospitais universitários, assim como a origem dessas receitas, se são de prestações de serviços por parte das unidades universitárias públicas federais, se de doação ou dos institutos federais de educação.

Ao mesmo tempo, nós temos feito aqui todo um debate sobre o excesso de gastos, particularmente em 2015, quando nós tivemos o maior contingenciamento de toda a história orçamentária do Brasil, que foi exatamente em 2015, fruto de um ajuste muito forte por que o Brasil passou.

Eu sou um daqueles que têm profundas divergências sobre esses critérios, porque aprendi na vida que, sem produção, não há como pagar as dívidas, e o Brasil se envereda por um caminho em que deixa de produzir e, ao mesmo tempo, quer que a sua dívida seja paga. Eu não conheço essa mágica.

Portanto, eu pergunto: V. Sª poderia nos informar...

(Soa a campainha.)

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco Apoio Governo/PT - CE) – ... como foi a execução orçamentária do Ministério da Educação no ano 2015?

Em seguida, darei continuidade, Srª Presidenta.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Obrigada, Senador Pimentel.

Com a palavra o Dr. Felipe Neto, por três minutos.

O SR. FELIPE DARUICH NETO – Obrigado, Senadora.

A soma dos quatro decretos, eu não sei qual é o valor da soma, mas só o do MEC é R$1,7 bilhão. Esse é o valor do crédito que comportou... Além do MEC, há também o Ministério do Trabalho e, se não me engano, o Ministério da Cultura. Ele não contempla somente MEC, há outros ministérios também.

Qual a origem das receitas próprias? Sobretudo, no caso do MEC, a origem das receitas é das universidades: venda de serviço e ganho de recursos com pesquisa. A universidade aufere receita própria, e essa receita própria, apesar de não ser obrigatório, nós fazemos com que ela entre para o orçamento daquela unidade que arrecadou, para incentivar que continue arrecadando receita própria, porque não adianta arrecadar e nós não colocarmos dentro do orçamento.

A receita própria é um item interessante, importante, porque, se você coloca no orçamento para que ele possa executar aquilo, você o incentiva para que ele arrecade cada vez mais. Então, a origem dessas receitas, geralmente, Senador, no caso MEC, em grande parte, é das universidades.

Em 2015 foi feito realmente o maior contingenciamento. O senhor tem razão, 2015 foi um ano dificílimo.

(Soa a campainha.)

O SR. FELIPE DARUICH NETO – Foi feito um contingenciamento muito grande, acho que não há o que comentar.

Como foi a execução orçamentária de 2015 do MEC? Senador, desculpe-me, mas eu não sei como foi a execução orçamentária do MEC. Eu sei que o MEC, também em 2015, passou por um contingenciamento. Houve diversas adaptações, houve diversas repriorizações. E nós ajudamos muito o MEC – quando digo nós eu me refiro ao Ministério do Planejamento – no sentido de fazer uma gestão orçamentária para que ele conseguisse resultados, mesmo com toda aquela limitação de gasto. Então, houve, sim, um contingenciamento muito grande, e a execução do MEC de 2015 certamente não foi igual à execução de anos anteriores, quando houve um crescimento muito grande. E a partir de 2013 começou a declinar.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Obrigada, Dr. Felipe Neto.

Dois minutos para o Senador Pimentel.

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco Apoio Governo/PT - CE) – Eu tenho um acordo com V. Sª de que nós devemos estimular as nossas universidades públicas a prestarem serviços para a sociedade brasileira, seja no campo da pesquisa, seja na formação de novos quadros para melhorar a produtividade brasileira, como é o caso concreto do Ciência sem Fronteiras e do próprio Pronatec, em que os institutos federais são parceiros, juntamente com o Sistema S, desse processo.

Aproveito para registrar que, até 2008, o Tribunal de Contas da União tinha muitas preocupações com a contabilização desses recursos próprios e para que dessem transparência à contabilidade pública, ao orçamento brasileiro. Foi construído entre o Tribunal de Contas da União, o Ministério do Planejamento e também cada órgão próprio, no caso, o MEC, esse mecanismo.

(Soa a campainha.)

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco Apoio Governo/PT - CE) – E, a partir daí, eu pergunto a V. Sª se atendeu à determinação do Tribunal de Contas da União e se houve algum questionamento sobre esses decretos até outubro de 2015, quando o Tribunal de Contas da União resolveu mudar o seu acórdão de 2008, que foi construído entre o próprio Tribunal e os Ministérios que tinham afinidade, no caso concreto, o MEC.

Ao mesmo tempo, se já houve alguma decisão do Tribunal de Contas da União, anterior a outubro de 2015, que determinasse que essas regras teriam efeito retroativo a anos anteriores, como querem dar a entender os autores do impedimento, que se fundamentam no acórdão de 2015, que rejeitou esses decretos, e querem que seja aplicada a regra definida somente a partir de 2015, quando o Ministério...

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Para concluir, Senador.

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco Apoio Governo/PT - CE) – ... cumpria a decisão de 2008.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Obrigada, Senador José Pimentel.

O senhor tem dois minutos para a réplica.

O SR. FELIPE DARUICH NETO – Bom, sobre o alerta, sobre algum tipo de aviso do Tribunal de Contas da União, antes de outubro de 2015, nós não tivemos.

Foi justamente em outubro de 2015 que nós tivemos essa surpresa com a mudança de um procedimento clássico. Nós abríamos créditos, e em todos os exercícios, todo ano, esse crédito era reaberto com a mesma fundamentação no art. 4º.

Fomos apanhados de surpresa porque o TCU reelaborou, fez uma nova leitura do art. 4º e lançou essa nova interpretação.

(Soa a campainha.)

O SR. FELIPE DARUICH NETO – Então, em relação a isso, não recebemos nenhum alerta.

Com relação às providências tomadas em decorrência... O senhor deve estar falando do Acórdão nº 2.731, de 2008, em que o TCU recomendou que o Ministério da Educação e o do Planejamento tomassem decisões no sentido de agilizar a reintegração ou a recomposição, colocar esses recursos, sobretudo de superávit, no Orçamento. Nós tomamos essas providências, inclusive pedindo a esta Casa que essa autorização fosse feita por decreto – não havia forma mais rápida do que fazer por decreto. Foi o que exercemos, a partir de quando foi colocado esse dispositivo autorizando o Poder Executivo a fazer a incorporação daqueles recursos por decreto. Até 2015, nós exercemos essa autorização, quando veio essa condicionante, por conta de mudança do PLN. Enquanto houvesse PLN tramitando com pedido de mudança da meta, nós não podíamos mais exercer isso.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Obrigada.

O SR. FELIPE DARUICH NETO – Mas só fomos avisados disso – o senhor tem razão – em outubro de 2015.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Obrigada, Dr. Felipe.

Um minuto para o Senador José Pimentel.

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco Apoio Governo/PT - CE) – Srª Presidente, Srs. Senadores, Srªs Senadoras. Este vai ser o primeiro caso, se porventura for acolhido, em que um Presidente será responsabilizado por dolo quando, na verdade, essa Presidência da República cumpria decisões do Tribunal de Contas da União. Com um agravante: essa mudança de posição do Tribunal de Contas da União, que é órgão auxiliar do Congresso Nacional, ainda não foi analisada pelo Congresso Nacional. E aqui, no Congresso Nacional, no que diz respeito às regras de prestação de contas de 2014, os nossos técnicos do Congresso Nacional, ao elaborarem o parecer do Relator na Comissão Mista do Orçamento, elaboraram um parecer pela aprovação das contas da Senhora Presidente exatamente porque não havia orientação anterior do Tribunal de Contas da União. Por isso acredito que, se quisermos fazer justiça, só há uma forma: rejeitar a denúncia.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Obrigada, Senador Pimentel.

Um minuto, se quiser, para o Dr. Felipe Neto, se quiser fazer algum comentário.

O SR. FELIPE DARUICH NETO – Com relação a essa mudança de interpretação, ainda temos o precedente de 2009. Em 2009, os eventos são muito parecidos, idênticos aos de 2015, quando, no período em que estava nesta Casa um PLN de pedido de alteração da meta, foram editados créditos, uma maior quantidade de créditos, se não me engano dez créditos, tendo como fonte superávit e excesso de arrecadação. O TCU, naquela oportunidade, pronunciou-se sobre as contas, dando como regulares as contas. Então, também aí há esse precedente que não se coaduna com essa decisão, mas... É isso, uma decisão para 2009 e outra decisão para 2015.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Obrigada, Dr. Felipe Neto.

O próximo orador é o Senador Cássio Cunha Lima. Três minutos.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Social Democrata/PSDB - PB) – Srª Presidente, Srªs e Srs. Senadores, o que se discute aqui é conteúdo e forma diante de uma safra de crimes, uma safra de crimes onde a Constituição foi confrontada de forma repetida, de maneira reiterada. E, não conseguindo responder à Acusação, que questiona a forma usada para a edição dos decretos e não o seu conteúdo...

Esta Comissão não foi criada para discutir o mérito, o acerto ou o desacerto dos programas sociais, todos eles elogiáveis, de políticas anticíclicas que podem ser alvo de crítica, de programas exitosos que tiveram origem, inclusive, na rede de proteção social criada ainda no Governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso, como o Bolsa Escola, que depois, de forma acertada, se transformou em Bolsa Família, programa consolidado e ampliado no Governo do Presidente Lula, programa que nós apoiamos, defendemos e pelos quais continuaremos lutando, como estamos lutando para que os pescadores que foram enganados na eleição passada possam voltar a receber o Seguro Defeso. Não é disso que se trata, não é o conteúdo desses decretos que está sob julgamento, mas, sim, a forma de suas edições. E a forma da edição dos decretos confronta a Lei Orçamentária no art. 4º. Essa que é a questão.

Não adianta tentar iludir as pessoas com esse lenga-lenga que ninguém aguenta mais...

(Soa a campainha.)

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Social Democrata/PSDB - PB) – É um lenga-lenga que ninguém aguenta mais: tentar desviar o foco do debate real, da forma de edição dos decretos, tentado levar para o conteúdo. E esse lenga-lenga se estende ao debate se o Presidente Temer é ou não legítimo.

Ora, Michel Temer só é Presidente da República hoje por única e exclusiva responsabilidade de Dilma Rousseff e do PT que, por duas vezes, o escolheu como Vice-Presidente. E a Constituição estabelece que, na ausência do titular, assume o Vice. E o Vice-Presidente Michel Temer é Presidente da República porque foi escolhido pelo PT em duas eleições, e escolhido pela Presidente Dilma em dois pleitos, e votado pelo povo brasileiro.

Na urna eletrônica – e não é à toa que a legislação eleitoral faz essa exigência...

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Para concluir, Senador Cássio.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Social Democrata/PSDB - PB) – Concluo, Srª Presidente.

Na urna eletrônica aparece a foto do candidato a Presidente e a foto do Vice. Quem não quisesse votar em Michel Temer, que estava na foto, que não tivesse votado.

A pergunta que faço ao Dr. Felipe: qual a distinção que V. Sª faz entre o conteúdo dos decretos que estão aqui sendo analisados e a forma que foi utilizada para a sua edição?

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Obrigada, Senador.

Com a palavra o Dr. Felipe Neto por três minutos.

O SR. FELIPE DARUICH NETO – Senador, a forma pela qual foi editado o decreto: foi com base na autorização legislativa do art. 4º, que nos dava – refiro-me ao Executivo – a possibilidade de editar um crédito naquelas condições. E assim foi feito, assim como foi feito em anos anteriores, em exercícios passados.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Social Democrata/PSDB - PB) – Muito rapidamente: quais eram as condições que a lei estabelecia?

O SR. FELIPE DARUICH NETO – Ah, as condições que a lei estabelecia eram que...

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Senador...

O SR. FELIPE DARUICH NETO – ... se poderia abrir um crédito suplementar desde que compatível com a meta. E essa compatibilidade com a meta, para nós... O nosso entendimento é que essa compatibilidade se dá porque o crédito não afeta a meta, uma vez que todos os elementos legais indicam que ele é submisso à meta de então. Embora tenham sido aumentadas as dotações daqueles órgãos que receberam aqueles créditos, os

recursos dados para eles estavam condicionados aos limites orçamentários de então. Por isso que, para nós, ele é compatível com a meta. A compatibilidade nasce daí, porque o grande parâmetro aí é a meta estipulada pelos decretos de contingenciamento.

Então, a forma que nós fizemos foi exercendo o direito de fazer – o Executivo – porque havia uma autorização desta Casa. E ele era compatível com a meta por isso, na sua integralidade ou em todo o texto do art. 4º...

(Soa a campainha.)

O SR. FELIPE DARUICH NETO – Nós fomos atendidos em todo o texto do art. 4º.

Agora, conteúdo e mérito... O mérito certamente existiu, porque houve... Ele passou por todas as etapas, foi inserido pelas unidades, passou pelo MEC, nós o analisamos e vimos que existia mérito naquele rol de ações. Existia mérito, por isso é que o crédito foi encaminhado. E, além do mérito, o crédito também tinha conformação legal, tanto é que ele passou por diversas etapas nesse processo, nessa cadeia que monta esse crédito – são muitas pessoas, são muitos profissionais –, inclusive por duas assessorias jurídicas. E essas assessorias jurídicas se pronunciaram pelo encaminhamento daquele crédito, no sentido de que não havia óbice para que ele fosse aberto. Portanto, nós estamos convictos de que ele atendeu os dispositivos do art. 4º da LOA.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Muito obrigada, Dr. Felipe Neto.

Com a palavra o Senador Cássio por dois minutos, para a réplica.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Social Democrata/PSDB - PB) – Com máxima vênia e com absoluto respeito ao trabalho de V. Sª – e não apenas ao trabalho de V. Sª, mas ao de toda a equipe técnica do Governo Federal –, peço que não tome a minha réplica como qualquer atitude desrespeitosa, entendo que a resposta de V. Sª carrega uma contradição extraordinária: se os decretos eram compatíveis com a meta – o que V. Sª acaba de afirmar –, por que então mudar a meta? Por que mudar a meta? A mudança da meta...

(Intervenção fora do microfone.)

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – O senhor não pode... Ele tem que concluir.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Social Democrata/PSDB - PB) – Sem problema. Não, sem problema.

Ora, se os decretos foram publicados rigorosamente dentro da observância da exceção da lei orçamentária, por que mudar a meta? É claro que a mudança da meta foi para limpar a cena do crime, porque, se a meta estivesse mantida como prevista, diante da visível...

(Soa a campainha.)

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Social Democrata/PSDB - PB) – ... prática do crime de responsabilidade... Porque os decretos poderiam até ser editados, eu insisto nisso, o problema é a soberba, é a arrogância, é a falta de respeito ao Poder Legislativo.

Todos esses decretos poderiam ter sido editados com a nossa autorização. O crime reside na ausência da autorização legislativa. Esse é o problema, não é o crime de ter suplementado recursos para a educação, para a saúde. Nada disso está em discussão. Poderia ter sido feito tudo isso, desde que com autorização legislativa. Esse é o ponto fulcral.

Portanto, se os decretos estavam em consonância com a meta e eram compatíveis com ela, por que mudar a meta? É claro que a meta foi mudada como forma de limpar a cena do crime. O crime foi praticado e, para dar uma aparência de legalidade, fez-se a mudança da meta ao final do exercício para dizer que os decretos foram publicados em consonância com a meta.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Para concluir, Senador.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Social Democrata/PSDB - PB) – E concluo, Srª Presidente: isso foi feito para que se pudesse dar uma aparência de respeito ao art. 4º da LOA, que estamos discutindo neste instante.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Obrigada.

Dois minutos, Dr. Felipe.

O SR. FELIPE DARUICH NETO – Senador, primeiro: a meta não foi mudada por conta da edição dos decretos. As condições econômicas, fiscais e a queda de receita é que determinaram a mudança da meta. Os créditos, como eles não afetaram a meta, a meta... Naquele momento, eles foram abertos, como eu já disse aqui, submissos aos limites autorizados, limites orçamentários e limites financeiros, limites de pagamento. Havia limite orçamentário, quer dizer, eles eram submissos...

Então, os créditos não têm nada a ver com a mudança da meta. Os créditos não alteraram, de forma alguma, a meta, e muito menos os limites.

(Soa a campainha.)

O SR. FELIPE DARUICH NETO – E, quanto à autorização legislativa, Senador, eu acho que, para nós pelo menos – e esse entendimento é reiterado durante anos; ele é intrínseco –, a autorização está no próprio texto do art. 4º. Ou seja, nós não contrariamos, não afrontamos esta Casa, este Parlamento, em momento algum, convictos de que estávamos respaldados por uma autorização legislativa que valia, como sempre valeu, anos e anos antes, e nunca ninguém, nenhum órgão de controle se insurgiu contra isso. Nenhuma consultoria jurídica que analisa, comprova e reafirma a legalidade desse crédito... Ninguém jamais tinha se insurgido contra esse entendimento.

Esse entendimento caiu por terra, e aí nós tivemos que acatar. Mudamos todos os nossos manuais quando o TCU se pronunciou em outubro de 2015.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Obrigada, Dr. Felipe.

Um minuto, Senador Cássio Cunha Lima.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Social Democrata/PSDB - PB) – Apenas para concluir...

Pode passar, Gabriel. Você é a estrela desta Comissão. (*Risos.*)

Apenas para concluir, quero lembrar ao Dr. Felipe, agradecendo a contribuição dada a esta Comissão, que não houve mudança de posição do Tribunal de Contas da União por uma razão simples: não se muda aquilo que não existe. O Tribunal de Contas nunca havia se manifestado sobre esses temas...

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM. *Fora do microfone*.) – Havia.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Social Democrata/PSDB - PB) – ...sobretudo em relação aos processos de pedaladas fiscais. Os técnicos, os auditores e o Procurador do Ministério Público da União aqui estiveram e, de forma repetida, reiterada, reafirmaram que em nenhum instante o Tribunal de Contas havia se manifestado sobre essas matérias.

Como V. Sª fala que há anos e anos vem fazendo esse procedimento, V. Sª trabalha há quantos anos na edição desses decretos? É a última pergunta que faço.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Obrigada, Senador.

O último minuto para o Dr. Felipe Neto.

O SR. FELIPE DARUICH NETO – Eu estou lá na Secretaria de Orçamento Federal, Senador, há 25 anos. Eu entrei lá em 1991. Eu fiz um concurso em 1990 e fui...

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Social Democrata/PSDB - PB) – E havia manifestações anteriores do Tribunal de Contas nesse sentido?

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Desculpa, Senador, não pode fazer pingue-pongue aqui.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Social Democrata/PSDB - PB) – Ah, então, perdão. Retiro a pergunta. Retiro a pergunta.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – É, não, não... Não pode fazer.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Social Democrata/PSDB - PB) – Retiro a pergunta.

O SR. FELIPE DARUICH NETO – Talvez um marco aí, Senador, seja a LRF. A partir da LRF, tudo mudou, e a LRF é de 2000. Então, a partir daí, nós sempre trabalhamos com esse entendimento. É claro que houve uma evolução, houve mudança, tudo, mas o art. 4º sempre autorizou... Quer dizer, o Parlamento sempre nos autorizou a proceder daquela forma. E nós procedemos assim há muito tempo, a partir de 2000, da LRF, e nunca houve nenhum tipo de manifestação contrária.

Então, para nós também foi uma surpresa, uma grande surpresa. Nós nos surpreendemos. A gente saiu... Para deglutir essa mudança, nós demoramos pelo menos uns 30 dias.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Muito obrigada, Dr. Felipe Neto.

A próxima oradora inscrita é a Senadora Lúcia Vânia. Três minutos.

A SRª LÚCIA VÂNIA (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - GO) – Srª Presidente, Sr. Relator, Prof. Renato Janine, em primeiro lugar, gostaria...

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Felipe Neto é a testemunha.

A SRª LÚCIA VÂNIA (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - GO) – Felipe. Ah, desculpa. Prof. Felipe Neto.

Em primeiro lugar, eu gostaria de manifestar aqui a minha admiração pela sua trajetória profissional e dizer que faço a minha pergunta respeitando todo esse passado e esse presente de V. Sª. Mas nós temos tido aqui uma narrativa que tem sido repetida à exaustão, dizendo que quatro simples decretos seriam responsáveis pela cassação da Presidente, pelo *impeachment* da Presidente.

No entanto, quando se argumenta, argumenta-se no sentido de que esses decretos estão cobertos pelo contingenciamento. Acontece que esse contingenciamento não abriga, segundo o próprio TCU, a fraude fiscal cometida pelos bancos, na ordem de R$50 bilhões. Essa fraude afeta o resultado primário. Afetando o resultado primário, obviamente os quatro decretos estariam impactando a meta.

Então, eu perguntaria a V. Sª se o decreto de contingenciamento foi suficiente para suportar a repentina contabilização das obrigações do Plano Safra,...

(Soa a campainha.)

A SRª LÚCIA VÂNIA (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - GO) – ... ou seja, a fraude fiscal. Essa contabilização impactou o resultado primário? Houve necessidade de alguma adaptação na programação financeira? Essa é a pergunta que faço a V. Sª.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Obrigada, Senadora Lúcia Vânia.

Três minutos para o Dr. Felipe Neto.

O SR. FELIPE DARUICH NETO – Senadora Lúcia Vânia, agradeço o elogio à minha carreira. Muito obrigado.

Senadora, peço desculpas a V. Exª. Com relação à questão do Plano Safra, eu não participei disso. A minha vinda aqui é para esclarecer fatos com relação à edição dos quatro decretos, com fulcro no art. 4º da Lei Orçamentária anual. Não participei, realmente. Não tenho informação para dar a V. Exª. Seria leviano se dissesse alguma coisa a respeito disso. Peço desculpas a V. Exª, mas não posso responder a respeito.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Obrigada, Dr. Felipe.

Senadora Lúcia Vânia, dois minutos.

A SRª LÚCIA VÂNIA (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - GO) – V. Sª poderia só responder se um passivo existente impactaria o resultado primário.

O SR. FELIPE DARUICH NETO – Passivo não, certamente não. Entenda... Mas não. A não ser se ele for pago. Aí, certamente, ele impactaria.

A SRª LÚCIA VÂNIA (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - GO) – Mas esse passivo não contabilizado...

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Senadora Lúcia Vânia, nós não podemos fazer pingue-pongue de acordo com o nosso rito. Já estou sendo admoestada pela Defesa da Presidente.

A SRª LÚCIA VÂNIA (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - GO) – Estava só complementando.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Então, quero que seja igual a todo mundo.

Queria que V. Exª concluísse o seu raciocínio, a réplica, por um minuto mais, para depois passarmos à última fase, que é de um minuto.

A SRª LÚCIA VÂNIA (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - GO) – O que eu queria complementar é que esse passivo não foi contabilizado. Uma vez que foi descoberto pelo Tribunal de Contas, o próprio Tribunal de Contas disse que esse passivo afetaria o resultado primário.

Esteve aqui o Ministro Nelson Barbosa, e fiz essa pergunta a ele. Ele disse que, após a decisão do Tribunal de Contas, sim, impactaria o resultado primário. Se impactaria o resultado primário, o contingenciamento não era suficiente para abrigar os quatros decretos, sem impactar a meta.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Obrigada, Senadora.

Com a palavra o Dr. Felipe Neto, por dois minutos.

O SR. FELIPE DARUICH NETO – Olha, fico muito frustrado, Senadora. Mas continuo reafirmando que é uma matéria, um campo, que não domino. Não domino esse campo. Peço desculpas a V. Exª porque não posso responder sobre isso. Não tenho elementos suficientes para dar essa resposta a V. Exª, lamentavelmente.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Muito obrigada, Dr. Felipe Neto.

A SRª LÚCIA VÂNIA (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - GO) – Agradeço.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Senadora Lúcia Vânia, consulto se V. Exª quer fazer mais um comentário. V. Exª tem um minuto mais.

A SRª LÚCIA VÂNIA (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - GO) – Agradeço.

Só queria dizer que nós precisamos esclarecer esse ponto para evitar que essa narrativa se repita aqui e se torne uma verdade. É preciso que a gente tenha clareza de que não são quatro decretos que estão provocando e admissibilidade do *impeachment* da Presidente.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Obrigada, Senadora Lúcia Vânia.

Como ela não fez perguntas a V. Sª, passo, então, para o próximo orador inscrito, Senador Lindbergh Farias.

Três minutos, Senador.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Senadora Ana Amélia, quem está participando de todo esse processo sabe que não há crime de responsabilidade.

Sobre o primeiro ponto, que é o Plano Safra – antes de entrar nas perguntas, Dr. Felipe –, a gente tem dito aqui, repetido, repetido: provem a autoria da Presidente da República, não pode haver crime sem autoria. E nada. Entrei com um requerimento em relação ao Plano Safra, requerimento, solicitando certidão sobre a participação da Presidente da República. Na sexta-feira chegou a resposta.

A resposta está aqui, do Banco do Brasil, feita agora.

> Em atenção ao Ofício [...], informamos que a operacionalização pelo Banco do Brasil da subvenção econômica relativa à equalização da taxa de juros e outros encargos financeiros em operações de crédito rural, observa ao disposto na Lei 8.427, de 27.05.1992 [que é a Lei do Plano Safra] e em Portarias de Equalização assinadas pelo Ministro do Estado da Fazenda, conforme estabelecido no preâmbulo normativo.

Está aqui a comprovação do Banco do Brasil.

Há mais. Houve um outro comunicado, que foi respondido também na sexta-feira, em relação às pedaladas fiscais, que diziam que eram pedaladas.

Diz o documento do Banco do Brasil:

> Esses montantes não constituem qualquer deliberação do Banco do Brasil, não ensejam a liberação de recursos, não representam operação de crédito, financiamento e assunção de compromisso financeiro com prazo estabelecido de pagamento e encargos.

O Sr. Relator vai ter que tirar essa questão do Plano Safra, porque ninguém consegue mostrar a autoria, e o próprio Banco do Brasil disse que não há autoria.

Agora, vamos aqui para o Dr. Felipe. Senadores, o Dr. Felipe...

(Soa a campainha.)

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – ... é funcionário concursado desde 1991, Analista de Orçamento, é uma carreira, como a gente escutou aqui as pessoas do Tesouro Nacional. Em 4 de novembro de 2003, foi nomeado para exercer o cargo de Diretor de Programas Sociais, atualmente permanece no cargo, como o Otávio Ladeira, do Tesouro, também permanece. São funcionários de carreira do Estado brasileiro.

E ele diz aqui, de forma muito clara, que, nesse tempo todo, a interpretação do art. 4º disse que, de acordo com a edição do decreto de crédito suplementar – e eu queria que o senhor falasse mais sobre o art. 4º. Eu sei que já falou, mas é preciso repetir –, você não mexe na meta. Por quê? Porque há um decreto de contingenciamento, simples assim. Decreto de contingenciamento.

E aqui queria fazer outra pergunta ao senhor, Dr. Felipe. Como explicar aumento de gastos, com a edição de crédito suplementar, que tem o valor de R$1,8 bilhão, quando o contingenciamento foi de R$80 bilhões? Eu citei o caso do Ministério da Educação também,...

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Para concluir, Senador.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – ... Senadora Ana Amélia, que é responsável por 70% do volume dos decretos, em que houve um contingenciamento de R$10 bilhões.

Queria que o senhor falasse sobre esses temas.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Obrigada, Senador Lindbergh.

Com a palavra, o Dr. Felipe Neto, por três minutos.

O SR. FELIPE DARUICH NETO – Quero reiterar sempre essa questão.

Esses decretos, sobretudo esse decreto que passou por minhas mãos, esse decreto em que tem o MEC e alguns outros órgãos, é um decreto que, ano após ano, sempre com fulcro no art. 4º da LOA, era aberto, sempre

condicionado aos limites do decreto de contingenciamento. Ou seja, esse dispositivo, que está na LDO, é o art. 52, §13, autoriza que você abra crédito e o submeta aos limites de contingenciamento estabelecidos no decreto; ele não altera a meta, porque, mesmo que ele seja executado, e certamente o será, o órgão executor abrirá mão de outras despesas para executar essa despesa que foi aberta mais recentemente. Então, ele não afeta.

Em termos de meta, o limite do órgão continua o mesmo. Portanto, se não altera o limite, se não muda o limite, também não altera a meta. Não há o que se dizer de alteração de meta nesse caso, porque esses créditos não impactam a meta. Apesar de serem despesas primárias, eles se submetem aos limites ora atribuídos a cada órgão. Então, não há o que se dizer de impacto na meta, porque não altera os limites. Acho que não tem como reiterar mais essa premissa.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Muito obrigada, Dr. Felipe.

Senador Lindbergh. Dois minutos.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Dr. Felipe, o senhor tem razão. Esse art. 4º da LOA vem se repetindo há muito tempo, mas o senhor tem razão quando fala que, em 2014, teve o art. 52, no §13, da LDO, que fala claramente desse limite ao decreto de contingenciamento. Muita gente fica falando: "Ah, não, decreto de crédito suplementar fica condicionado à meta." Não! Há um decreto de contingenciamento aí no meio. É simples, cristalino! Só que parece que não querem entender.

Escutei também aqui falarem: "O TCU nunca teve outro entendimento." Como é que é?! Como é que é que não teve?! Já falamos tanto aqui. Em 2009, há escrito acórdão do TCU falando sobre a mudança da meta: quando há uma mudança da meta, você trabalha com os efeitos daquela meta futura.

E há mais: foi aprovado pelo Congresso Nacional, por um Senador paraibano, que se chama Cícero Lucena, do PSDB,...

(Soa a campainha.)

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – ... e essa é a posição do Congresso Nacional, porque o TCU pode ter mudado de posição, mas o Congresso não mudou. E o que vale é a posição do Congresso. Só que isso não está sendo levado em consideração.

Eu quero falar da edição dos decretos suplementares, que o senhor acompanha também. Há todo um processo que passa por assessores, por toda uma cadeia de técnicos. Eu queria que o senhor falasse sobre esse processo como um todo. Há um sistema? Esse sistema é parametrizado para evitar que um crédito ilegal seja solicitado? Segundo testemunhas que estiveram aqui, os créditos são solicitados pelo órgão setorial ao órgão central de Orçamento por meio de um sistema informatizado próprio. Eu queria que o senhor falasse disso. Como ocorre o processo decisório nas diversas instâncias da SOF tanto nos aspectos da legalidade quanto no de conveniência do novo gasto, em relação às solicitações de créditos dos órgãos setoriais do Orçamento?

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Para concluir, Senador.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Só para concluir mesmo.

Os critérios de análise e decisão são os mesmos para o tratamento de todos os pleitos setoriais ou há critérios diferenciados, a depender de cada órgão do Governo por necessidade técnica ou por outra razão?

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Obrigada, Senador.

Com a palavra o Dr. Felipe Neto, por dois minutos.

O SR. FELIPE DARUICH NETO – O crédito transita por um sistema *on-line* em que são feitas as demandas. Geralmente, o crédito começa pela unidade orçamentária que solicita aquele crédito, colocando os valores necessários, com memória de cálculo, justificativa. Também é até uma pergunta interessante: se esse crédito não for aberto, qual é o impacto? O que ocorreria se ele não fosse aberto?

Isso é feito na unidade orçamentária. Logo depois, esse crédito é passado para o setorial, o órgão setorial supervisor daquela unidade orçamentária. E esse órgão setorial faz uma revisão. Caso ele queira reforçar os elementos daquele crédito, ele pode fazer, ele deve fazer. O papel dele é assim, porque cada etapa dessa...

(Soa a campainha.)

O SR. FELIPE DARUICH NETO – ... cadeia é no sentido de melhorar as informações, para que o crédito saia de uma forma que seja bem caracterizada da sua necessidade.

Na SOF – desculpem-me o trocadilho –, ele sofre uma análise de mérito. É claro que há uma conformação legal que nós colocamos, mas ele recebe uma análise mais de mérito. E, a partir da SOF, ele passa pelo gabinete do Ministro, pela Secretaria Executiva do Ministério do Planejamento, pela Conjur do Ministério do Planejamento e vai à Casa Civil, onde tem mais uma instância jurídica, que é a SAJ, Secretaria de Assuntos Jurídicos. E há

também outra instância, que se chama SAG, Secretaria de Acompanhamento Governamental, onde também é analisado esse crédito. Ou seja, todas essas etapas, além da questão jurídica, olham toda essa conformação do crédito. Então, é quase impossível sair um crédito que não atenda aos preceitos legais que o caracterizem.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Obrigada, Dr. Felipe Neto.

Mais um minuto, Senador.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Dr. Felipe, o senhor prestou um dos melhores testemunhos aqui, na minha avaliação. Quero parabenizar o senhor. O senhor é um servidor de carreira...

Olhe só, a gente vê todo esse processo de edição de decretos suplementares. Existe um sistema passando por todos esses órgãos. Eu já perguntei hoje, aqui inclusive... Chega isso aqui. Isso aqui é um decreto. É um só, para a Presidente assinar. Eu pergunto: se todo mundo assina, todo mundo está certo, diz o sistema, e a Presidente assina. Ela é uma criminosa? Para ter crime, tem que ter dolo. Dolo!

E eu perguntei hoje a outra testemunha: em algum momento a Presidência da República, depois de passar por todo mundo, pelo sistema, devolveu? Nunca houve isso. Não há devolução por parte da Presidência quando se passa por todo esse caminho de decreto e crédito suplementar. É um escândalo o que está acontecendo aqui.

No Plano Safra, não tem autoria. É isso? E querem afastar uma Presidente por isso? O Brasil pegando fogo, escândalo para tudo que é lado, e nós estamos afastando uma Presidente por isso.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Obrigada...

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Eu agradeço e parabenizo muito V. Exª, Dr. Felipe.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Obrigada.

V. Exª tem algum comentário, Dr. Felipe?

O SR. FELIPE DARUICH NETO – Não. Eu só queria...

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Um minuto para o senhor.

O SR. FELIPE DARUICH NETO – Obrigado.

O Senador falou em dolo.

De forma alguma. Não houve, em momento algum, em toda essa cadeia, nenhum tipo de dolo. Nós fomos surpreendidos com a reinterpretação – e eu já disse isso aqui – do TCU. Então, era um ato rotineiro, que nós elaborávamos ano após ano, e de repente nós vimos que ele foi reinterpretado. Então, de forma alguma. Não houve dolo de nenhum gestor, de forma alguma. Não houve nenhum tipo de interpretação, justamente para fazer com que o crédito fosse adiante, sem que tivesse as condições necessárias, sobretudo a autorização legislativa, que é imprescindível no caso do art. 4º.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Obrigada, Dr. Felipe Neto.

Passo agora ao próximo orador inscrito, Senador Waldemir Moka, por três minutos.

O SR. WALDEMIR MOKA (PMDB - MS) – Senadora Ana Amélia, eu conheço bem o Plano Safra e temo que os que me antecederam aqui não conheçam o Plano Safra. Conhecem de ouvir dizer.

O Plano Safra é mais de R$160 bilhões. Ele é autorizado pelo Conselho Monetário Nacional, cujo Presidente é o Ministro da Fazenda.

Um valor como esse, de mais de R$160 bilhões, será que alguém acredita que a Presidenta possa ter autorizado... Estou falando da equalização. O valor do Plano é de 160. Desse valor, uma parte é equalizada. O Dr. Felipe já admitiu que não conhece, que não é do ramo dele. Então, uma parte desse valor é equalizada.

O Banco do Brasil ficou três anos sem receber, totalizando mais de R$60 bilhões a dívida do Tesouro para com o Banco do Brasil.

Isso funciona assim: de seis em seis meses, o Banco do Brasil levanta o valor e o Tesouro repassa. Aí é que vem a história do Tribunal de Contas, porque esses valores existiram em 2001, 2002, 2003, mas eram valores pequenos, que se chamavam fluxo de caixa. Logo em seguida, em um mês, dois meses, no máximo, se repunha o dinheiro. Por três anos seguidos, o Banco do Brasil não recebeu. E havia, um Senador já mostrou que várias e várias vezes a Presidente recebeu carta...

(Soa a campainha.)

O SR. WALDEMIR MOKA (PMDB - MS) – ... dizendo que o Banco do Brasil não recebia o dinheiro da equalização. Só de juro – de juro – da equalização foi R$1,6 bilhão. Só de juro! E o senhor disse à Senadora Lúcia Vânia que desconhecia isso, então não podia opinar sobre o superávit primário.

A minha pergunta é muito simples.

O senhor é funcionário de carreira, quero prestar minha homenagem à sua dedicação.

Quem decidiu, quando da elaboração do relatório da avaliação do terceiro bimestre, que os limites de contingenciamento já poderiam considerar com eficácia imediata a meta reduzida do PLN enviado ao Congresso, antes mesmo que ele fosse aprovado?

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Para concluir, Senador.

O SR. WALDEMIR MOKA (PMDB - MS) – Porque ele foi enviado e foi aprovado.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Obrigado, Senador Moka.

O SR. WALDEMIR MOKA (PMDB - MS) – E mesmo assim foi emitido. E foi até empenhado e executado.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Senador Moka, o seu tempo já acabou.

Com a palavra, o Dr. Felipe Neto, por três minutos.

O SR. FELIPE DARUICH NETO – Senador, eu não sei quais foram os argumentos, os parâmetros que nortearam a elaboração do terceiro relatório, do terceiro bimestre.

O SR. WALDEMIR MOKA (PMDB - MS) – Mas quem decide?

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Senador, nós não podemos fazer pingue-pongue.

O SR. FELIPE DARUICH NETO – O relatório é decidido numa conjunção de trabalho, sobretudo entre Planejamento e Fazenda. Levam-se em conta todos os parâmetros apresentados naquele momento: juros, Selic, câmbio, PIB.

Então, todas essas variáveis, todos esses parâmetros levados em conta, arrecadação da receita, daí se conclui pela elaboração dos relatórios que, naquela oportunidade, recomendavam uma redução, estava compatível com a redução da meta de superávit que já se encontrava, inclusive, no Congresso. Acho que, no terceiro bimestre, já estava no Congresso.

Agora, eu não tenho esses elementos. A minha área não trabalha com esses elementos, mas a responsabilidade é tanto do... Esse relatório é trabalhado por Fazenda e Planejamento. São as duas áreas que trabalham na elaboração e na decisão do que se vai fazer em relação ao resultado da elaboração daquele relatório: se contingencia, se aumenta por conta de um crescimento de receita, se aumenta os limites do decreto. Então, tudo é trabalhado pelo Ministério da Fazenda e do Planejamento.

(Soa a campainha.)

O SR. FELIPE DARUICH NETO – Agora, eu não trabalho diretamente com isso. Então, lamento, mas eu também não posso responder a essa pergunta de forma cabal.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Obrigada, Dr. Felipe Neto.

Senador Moka, dois minutos para a réplica – dois minutos!

O SR. WALDEMIR MOKA (PMDB - MS) – O senhor acredita que, quanto a um valor de acima de R$160 bilhões, apenas o Ministro da Fazenda e o Conselho Monetário Nacional tomariam essa decisão do Plano Safra? O senhor acredita pessoalmente, depois tantos anos? Alguém tomaria essa decisão: "Não, vamos fazer isso", sem que um Presidente da República soubesse disso ou pelo menos tomasse conhecimento disso?

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – É a sua pergunta, Senador Moka?

O SR. WALDEMIR MOKA (PMDB - MS) – Não, eu estou dizendo - não, eu vou continuar -, porque para mim parece estranho que o Banco do Brasil admitisse, porque o Banco do Brasil, nessa história toda aqui, é o operador do crédito. Ele tem um sistema em que capta um dinheiro muito mais caro fora, e aí...

(Soa a campainha.)

O SR. WALDEMIR MOKA (PMDB - MS) – ... através de um valor que é uma subvenção, ele empresta o dinheiro. Uma parte disso é no valor normal e a outra parte é um juro subvencionado. E essa equalização, essa diferença do juro é paga pelo Tesouro, que ficou sem pagar durante três anos, chegando à incrível cifra de mais de R$60 bilhões.

Não é dito este ano. No ano passado, numa audiência da Comissão de Assuntos Econômicos, o Chefe do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas da União afirmou. Aliás, aquele gráfico que mostrava as famosas pedaladas, que é um eufemismo de fraude fiscal, apareceu pela primeira vez. Até então, os valores eram considerados muito pequenos, como se fossem um fluxo de caixa.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Para concluir, Senador. Para concluir.

Obrigada.

O SR. WALDEMIR MOKA (PMDB - MS) – A minha pergunta é se ele acredita que alguém...

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Obrigada, Senador Moka.

O SR. WALDEMIR MOKA (PMDB - MS) – ... sozinho poderia tomar uma decisão...

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Obrigada, Senador.

O SR. WALDEMIR MOKA (PMDB - MS) – ... na ordem de mais de R$160 bilhões.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Obrigada, Senador Moka.

Com a palavra o Dr. Felipe Neto, por dois minutos.

O SR. FELIPE DARUICH NETO – Senador, eu peço desculpas, porque eu não posso emitir nenhum tipo de opinião. Eu não sei, eu realmente não sei quem tomou a decisão, porque eu não milito nessa área. Eu não estou aqui...

Infelizmente, eu poderia colaborar muito, mas, com relação à questão das chamadas pedaladas, não posso opinar nada, porque não tenho conhecimento. Seria leviano se fizesse algum comentário a respeito disso. Desculpe-me.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Obrigada, Dr. Felipe Neto.

Com a palavra...

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Pela ordem, Srª Presidente. Pela ordem, a Defesa.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Com a palavra o Senador... Eu preciso que conclua um minuto do Senador Moka e passo, em seguida, para V. Exª, Dr. Eduardo Cardozo.

Um minuto, Senador Moka, para finalizar.

O SR. WALDEMIR MOKA (PMDB - MS) – Srª Presidente, para mim fica muito claro que, no universo de Plano Safra e em valores que chegaram a esse montante, qualquer outro banco... Veja se um banco particular vai ficar três anos sem receber a taxa de equalização.

O que significa isso na prática? Fizeram isso porque o Banco do Brasil é um banco controlado pelo Governo Federal, senão isso não teria acontecido. Isso para mim é claríssimo. É muito claro isso. Duvido que outro banco se prestaria a esse tipo. E o pior de tudo, esse dinheiro que tinha que ir para pagar a equalização foi usado para financiar, principalmente em 2014, outras despesas que facilitariam o que todo o País já sabe que aconteceu durante 2014.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Obrigada, Senador Moka.

A Defesa pede a palavra.

Antes de passar ao Dr. Felipe, Dr. José Eduardo Cardozo.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Apenas para um esclarecimento, Srª Presidente, Srs. Senadores, Srªs Senadoras.

A testemunha foi solicitada pela Defesa para falar sobre os decretos. Ela não atua no setor relativo ao Plano Safra. Então, evidentemente, às vezes, nós temos alguns depoentes que podem responder pelas duas situações, como aconteceu com o Dr. Ivo hoje, que, na Casa Civil, lidava com os dois, mas o nobre depoente mexe exclusivamente na SOF, trabalha na SOF. Portanto, ele poderia responder sobre decretos.

A parte relativa ao Plano Safra, nós temos outras testemunhas que serão ouvidas. Então, com todas as vênias, apenas quero esclarecer isso para que não surja nenhuma dúvida. O depoente não pode responder ou não tem condições de responder porque não trabalha no setor.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Obrigada, Dr. Eduardo Cardozo.

O SR. WALDEMIR MOKA (PMDB - MS) – Para fazer o contraditório, Srª Presidente.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Senador Moka, eu tenho que passar para o Dr. Felipe Neto, para responder ou não e fazer o seu comentário.

O SR. WALDEMIR MOKA (PMDB - MS) – Mas eu queria que a senhora garantisse.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Antes de concluir esse procedimento, o senhor tem algum comentário a fazer, Dr. Felipe Neto?

O SR. FELIPE DARUICH NETO – Não, Presidenta. Não tenho, não.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Não há contraditório.

Pela ordem, Senador. É melhor pela ordem, Senador.

O SR. WALDEMIR MOKA (PMDB - MS) – Pela ordem, então.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Pois não.

O SR. WALDEMIR MOKA (PMDB - MS) – Aqui é engraçado quando você chega a essa conclusão, porque para mim é muito claro isso. Ninguém, nenhum Ministro da Fazenda vai autorizar esse valor de 160 bi. Eu cheguei a presenciar um salão cheio de gente e a Presidente anunciando o valor de 160 bi do Plano Safra, mais não sei quantos bilhões do outro plano.

Ora, meu Deus do céu, como é que não sabia?

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco Apoio Governo/PT - CE) – Pela ordem, Srª Presidente.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Obrigada, Senador.

O SR. WALDEMIR MOKA (PMDB - MS) – É claro que ela...

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Obrigada, Senador Moka.

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco Apoio Governo/PT - CE) – Pela ordem, Srª Presidente.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Pela ordem, Senador José Pimentel.

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco Apoio Governo/PT - CE) – Srª Presidenta, nós já tivemos oportunidade de discutir o Plano Safra com aqueles que atuam diretamente nessa área. E ali é preciso dizer que das fontes dos recursos do Plano Safra uma parte é poupança, outra parte é depósito à vista, outra parte é capital próprio. E desse conjunto de recursos, por conta de uma lei federal de 1992, é feita a política de equalização.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Obrigada.

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco Apoio Governo/PT - CE) – Portanto, não tem participação da Senhora Presidente.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Obrigada. Obrigada, Senador.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Pela ordem.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Eu queria pedir à senhora....

O SR. WALDEMIR MOKA (PMDB - MS) – Srª Presidente, isso não convence ninguém.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Eu queria pedir ao Senador, nós temos mais duas testemunhas ainda para falar...

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Não, nós temos mais uma testemunha.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Eu queria pedir a gentileza. Temos mais uma oradora inscrita, a Defesa e a Acusação. Peço a colaboração dos senhores para que a gente...

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Se a senhora me conceder a palavra, eu serei muito breve.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Pela ordem, Senadora.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Eu tenho insistido há muito tempo, Srª Presidente, que na hora da qualificação da testemunha fosse dito de forma clara, objetiva, a que a testemunha se referirá, se a decreto, se ao Plano Safra. Acho que isso tem que ficar bem claro, porque evitaria tudo isso que está acontecendo.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Passarei a sua sugestão ao Presidente Raimundo Lira, Senadora Vanessa Grazziotin.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Eu agradeceria muito, mas já na próxima...

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Repassarei. A Secretaria já está anotando essa sugestão.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Eu pergunto a V. Exª: na nossa ata, nós temos aqui, na nossa ordem do dia, mais uma...

O SR. WALDEMIR MOKA (PMDB - MS) – Tem hora que se fala de tudo aqui nesta Comissão e ninguém contesta nada.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – ...que falta mais uma.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Mais uma testemunha.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Muito obrigada.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Eu passo a palavra à Senadora Simone Tebet, como oradora inscrita, para questionar a testemunha. Três minutos, Senadora.

A SRª SIMONE TEBET (PMDB - MS) – Obrigada, Srª Presidente.

Cumprimento o Dr. Felipe, da mesma forma que o parabenizo pela sua trajetória de mais de 20 anos de serviço público. São incontestáveis sua capacidade e conhecimento.

Aqui muita coisa foi dita, e algumas precisam até ser desmistificadas. Até ouvir que descumprimento de meta fiscal não é crime nós já ouvimos, meta é meta e para por aí. Na realidade, é preciso que nós retomemos algumas questões importantes.

Meta fiscal é uma forma de planejamento de receitas e despesas. É através da meta fiscal que se previnem catástrofes econômicas como as que nós estamos vivendo agora neste País. Evita-se a maior crise econômica como a que, infelizmente, o Brasil atravessa. É ela que impõe limites, regras. E violar uma meta fiscal, descumprir uma meta fiscal é crime, sim, previsto na Lei de Responsabilidade Fiscal. O art. 9º, inclusive, estabelece – poucas vezes se fala nisso – que se verificado, ao final de um bimestre – portanto, a avaliação bimestral –, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário, os Poderes não podem, eles promoverão – portanto, é impositivo – a limitação de empenho e movimentação financeira. Não é qualquer limitação, não é limitação em relação a uma programação financeira; é a limitação em relação ao todo, em relação à meta fiscal.

Então, quando a Senadora Lúcia fez a pergunta, que eu acho da mais alta relevância, ela estava correta, a meu ver. O contingenciamento tem que ser feito de tal ordem que ele tem que abranger toda a receita do País, não apenas do Ministério da Educação ou dos programas sociais, mas como um todo.

A pergunta que faço é: no encerramento do terceiro bimestre, o déficit primário da União, de acordo com balanço da secretaria orçamentária, era de menos 2,8 bilhões. No final de agosto, do quarto bimestre...

(Soa a campainha.)

A SRª SIMONE TEBET (PMDB - MS) – ... o resultado já era negativo em 15,2 bilhões, quando a previsão de meta era de 22. Então nós teríamos, aí, para haver um espaço fiscal para poder gastar a mais do que se tinha de créditos, para se ter um crédito suplementar, seja ele qual for, nós teríamos que ter um espaço fiscal, portanto, um excesso de arrecadação, para compensar, da ordem de R$37,4 bilhões. E isso trabalhando os anexos e os dados da Secretaria de Orçamento Fiscal.

A primeira pergunta que faço a V. Sª é exatamente esta: V. Sª tinha conhecimento de que havia esse espaço fiscal, esse excesso de arrecadação da ordem de 37,4 bilhões, aliado àqueles pequenos contingenciamentos que não foram feitos na integralidade, para que nós pudéssemos afirmar que os quatro decretos publicados cumpriram a meta fiscal?

E a segunda e última pergunta: dentro desses quatro decretos, quais foram empenhados e quais foram liquidados?

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Obrigada, Senadora Simone Tebet.

A testemunha, Dr. Felipe Neto. Três minutos.

O SR. FELIPE DARUICH NETO – Obrigado, Senadora. Eu vou começar pelo final, pela última pergunta.

Eu não sei qual foi o nível de execução desses decretos. Desculpe-me, mas eu não tenho essa informação. Certamente, eles foram executados, porque, senão, não seriam nem abertos e não se caracterizaria nem a necessidade, o mérito. Então, certamente eles foram executados. Só que essa execução – e isso as pessoas que me antecederam aqui já disseram –, essa execução se submete aos limites de então. Não importa se, naquele momento, a meta estava ou não sendo cumprida, se havia um pedido de alteração da meta. A abertura daquele crédito não impactava os limites nem mesmo a meta. Ou seja, não implicava aumento dos limites naquele momento. Eles foram concedidos sem que houvesse aumento de limites. Os créditos deram maior condição de gestão para o... Vamos pegar o caso do MEC: o MEC queria ter uma gama de dotações maior para tentar melhorar e executar as suas despesas, mas sem que houvesse nenhum tipo de alteração dos limites de então. Por isso os créditos não alteraram a meta que estava em processo de redução. Então, não há esta relação: abrir-se o crédito e ele impactar a meta. Não. Ele não impactou a meta, porque, mais uma vez, o art. 52, §13,...

(Soa a campainha.)

O SR. FELIPE DARUICH NETO – ...permite que as despesas de um crédito aberto sejam condicionadas aos limites atuais estabelecidos pelo decreto.

A senhora falou de um excesso de 37 bilhões, excesso talvez não de receitas do Tesouro. Desculpe-me.

A SRª SIMONE TEBET (PMDB - MS) – Não. Entre o valor programado e o realizado, nós teríamos que...

(Intervenção fora do microfone.)

A SRª SIMONE TEBET (PMDB - MS) – Eu posso esclarecer? Ele está em dúvida. Estou dentro do tempo dele?

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Na verdade, como é um esclarecimento, eu penso que não deve haver rigidez nesse aspecto. É um esclarecimento.

A SRª SIMONE TEBET (PMDB - MS) – Se havia esse espaço fiscal, porque a meta previa uma coisa, e, na realidade, nós tínhamos um déficit, já em agosto, de 15 bilhões, então, entre a meta e o negativo, nós teríamos aí que ter um espaço fiscal de 37 bilhões.

(Intervenção fora do microfone.)

A SRª SIMONE TEBET (PMDB - MS) – Não. É a pergunta. Ele não estava entendendo a minha pergunta e eu esclareci.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Está no tempo, Senadora.

A SRª SIMONE TEBET (PMDB - MS) – Dentro do tempo dele.

O SR. FELIPE DARUICH NETO – Está o.k.

No caso aí, Senadora, só quero dizer que esse espaço fiscal...

A SRª SIMONE TEBET (PMDB - MS. *Fora do microfone*.) – Não existia.

O SR. FELIPE DARUICH NETO – ...não existia. Por isso que o governo de então estava pedindo uma redução da meta, não é? Porque os parâmetros demonstravam que havia uma queda de receita muito grande e que haveria necessidade de alteração da meta ou de redução da meta.

Não sei se satisfiz a sua...

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Obrigado.

A SRª SIMONE TEBET (PMDB - MS) – Eu agradeço, Sr. Felipe, a tentativa. Infelizmente, os números...

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Obrigada.

A SRª SIMONE TEBET (PMDB - MS) – ...V. Sª realmente não tem em mãos.

Agora, dentro dos meus dois minutos.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Dois minutos, Senadora.

A SRª SIMONE TEBET (PMDB - MS) – Obrigada.

Eu não vou perguntar, então, porque dependeria dessa resposta em relação... Porque aqui nós temos ouvido muito isso: "Dois mil e quinze foi o ano em que se teve o maior contingenciamento." Contingenciou-se e contingenciou-se errado. Essa que é a realidade, porque, se nós formos olhar a foto da gastança, que é um termo utilizado muito aqui, se nós olharmos desde 2010, todos os anos, nós vimos que o aumento das despesas do Poder Público do Governo Federal está muito acima do IPCA, da inflação. E é interessante que sempre um ano antes da eleição é quando realmente se aumentam essas despesas. Então, nós temos aumento nominal das despesas do Governo Federal ano a ano e, apesar de ter o contingenciamento, cortou-se errado: cortou-se na educação, cortou-se nos programas sociais, 87% de corte nos programas sociais só ano passado. Mas não se cortaram 10 mil cargos públicos, não se diminuíram cargos comissionados, não se fez o dever de casa, e é por isso que nós estamos pagando a conta.

Então, é importante dizer, embora todo mundo diga aqui: "Ah, o *impeachment* é porque a Senhora Presidente da República perdeu o apoio do Congresso Nacional." É verdade, porque o *impeachment* é um instrumento, embora amargo, um instrumento político. Outras punições jurídicas não estão dentro...

(Soa a campainha.)

A SRª SIMONE TEBET (PMDB - MS) – ...desse instrumento. Ele tem causa política, ele tem efeito político, ele tem resultado político, com contornos, claro, jurídicos na sua delimitação. E a nossa decisão, o julgamento vai ser político, dentro do conjunto da obra, sim, constatadas, claro, irregularidades.

Houve crime de responsabilidade. Pode ser de 1 bilhão ou de 100 bilhões. Se isso, de alguma forma, contribuiu para esta crise econômica sem precedentes, para o desemprego, para a falta de credibilidade do País, para a diminuição da renda do trabalhador da classe média brasileira, para o aumento da inflação que

impede que se baixem os juros, que hoje estão em 14,25%, é óbvio que a decisão vai ser política, com base na constatação de crime de responsabilidade. Ter baixado decretos suplementares sem autorização do Congresso Nacional, ferindo a meta fiscal, de acordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal, quando isso acontece, no seu art. 73, isso é, sim, crime e é crime de responsabilidade, cuja pena é o *impeachment*.

Eu agradeço...

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Obrigada.

A SRª SIMONE TEBET (PMDB - MS) – ...mais uma vez a colaboração de V. Sª.

O SR. FELIPE DARUICH NETO – Não tem nenhuma pergunta.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Como não houve pergunta, a testemunha...

Agora passo a palavra, então, à Acusação, por seis minutos.

O SR. MIGUEL REALE JÚNIOR – Srª Senadora, não tem perguntas.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – A Acusação não tem perguntas. Então, passo a palavra ao Advogado de Defesa, Dr. José Eduardo Cardozo.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Agradeço, Srª Presidente.

Eu acho curioso, porque, mais uma vez, o depoimento prestado pela testemunha, a quem saúdo e que se restabeleceu da voz, se encarta com o de todos os depoentes que vieram da administração. Não importa se ministros, não importa se técnicos de carreira, todos falam a mesma linguagem. Qual é a mesma linguagem? A linguagem que o Governo Federal, nas suas sucessivas administrações, sempre falou, através dos tempos.

Desde a entrada em vigor da Lei de Responsabilidade Fiscal, em 2000, há um entendimento relativamente ao art. 4º e às metas fiscais. Esse entendimento jurídico, que me parece correto, mas de que alguns discordam hoje, é o entendimento de que, remanejando-se situações orçamentárias, *per si*, não se afeta a meta fiscal, porque a meta fiscal é financeira, como disse o depoente, ela se apura no momento do pagamento. É ali que você vê. Meta fiscal não é meta de orçamento, é meta de gasto, de desembolso; é isso.

Então, esse entendimento sempre se colocou no seguinte sentido: os decretos podem mexer no orçamento, mas se eu não permitir que, desses decretos, se gaste mais, não se afeta a meta. E essa interpretação a administração sempre teve e, me permitam dizer, ao contrário de alguns que me antecederam, o Tribunal de Contas da União também sempre teve.

Então, não me parece correto o argumento de que quem não analisou antes silenciou, porque o Tribunal de Contas da União não silenciou. No acórdão de 2001, que aprecia as contas do governo Fernando Henrique Cardoso, volto a fazer menção, há uma análise expressa a esses decretos baixados pelo governo Fernando Henrique Cardoso, também com excesso de arrecadação, também com superávit e em um ano em que a meta teve que ser alterada, não por lei, mas por medida provisória, porque, na época, se admitia a medida provisória para isso. Vejam o que diz o Tribunal de Contas da União, portanto, que não se diga que ele não analisou. Ele disse:

> Verificou-se que mais de 60% do número de créditos adicionais abertos ou reabertos para o exercício em exame concentram-se no último mês de exercício, caracterizando-se a reincidência de procedimento sobre o qual tem este Tribunal se manifestado em seus relatórios e pareceres relativos às contas governamentais dos últimos exercícios, no sentido de que seja aperfeiçoado o planejamento orçamentário.

Analisou os decretos, mas entendeu que não era ilegal. Ele pedia que se aperfeiçoasse o planejamento para que não tivesse constantes decretos, mas não que fossem ilegais. A Lei de Responsabilidade Fiscal já existia, a lei orçamentária tinha uma regra redigida da mesma forma que o art. 4º da LOA de 2015, mesma situação. Ou seja, o Tribunal de Contas da União examinou e entendeu que não tinha problema. O mesmo em 2009, quando também houve ali o não atendimento da meta, e o Tribunal de Contas disse que as contas eram regulares.

Ora, mudou o Tribunal de Contas de opinião? Mudou. Mudou, sim, de opinião. Pode-se dizer que talvez agora ele tenha interpretação correta. Eu não acho. Vários juristas não acham. Aliás, não vou arriscar dizer o nome de nenhum aqui para que não tenhamos nenhum problema posterior nas minhas citações, mas a verdade é que vários juristas dizem isso. Respeito o Tribunal de Contas da União, mas respeito quem também não pensa assim. Não é possível que se diga que aquela interpretação, agora feita, é a única correta sempre, e quem interpretou no passado como o próprio Tribunal de Contas da União interpretava teria incorrido em ilegalidade e em crime. Não é possível isso, ou seja, não é possível que se criminalize uma pessoa por ter seguido o que todos os técnicos e juristas e o próprio Tribunal diziam. Não é possível! Ou seja, a lei já existia, sim, mas a interpretação mudou, está provado que mudou.

Então, tenho uma pergunta ao depoente. Ele foi bem claro quando se referiu não a 2001, mas a 2009, claro. Existiu alguma coisa, alguma mudança legislativa, alguma circunstância fática que determinou que, em

2009, fosse uma coisa e, em 2011, fosse outra, ou foi uma mudança de interpretação a seu ver? Por que o Tribunal disse, em 2009, uma coisa e, em 2011, outra? Houve alguma situação que mudou, fática, ou realmente foi uma mudança de compreensão a seu ver? Claro, porque não consegui vislumbrar efetivamente nenhuma mudança de lei ou mudança fática. O que houve, efetivamente, foi uma mudança de posição. Então, pergunto a V. Exª, esclareça-me: houve alguma mudança fática, houve alguma mudança de lei, ou foi simplesmente uma mudança de interpretação do Tribunal de Contas da União?

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Muito obrigada, Dr. José Eduardo Cardozo.

Passo a palavra ao Dr. Felipe Neto, por três minutos.

O SR. FELIPE DARUICH NETO – Obrigado, Presidente.

Como servidor público, eu tenho muito respeito também pelo TCU, a nossa Corte de Contas. Mas é evidente que houve, sim, uma mudança na interpretação sem que nada houvesse em relação à mudança de redação, de lei, ou seja, 2009-2015 são situações semelhantes, com a base semelhante, mas houve uma evolução na interpretação. Certamente, reinterpretaram um artigo que era base para que nós abríssemos créditos ano a ano sem nenhum tipo de contestação.

O senhor tem razão, 2001 é um pouco diferente, porque naquela oportunidade se podia mudar a meta por meio de medida provisória, mas 2009 tem toda uma semelhança em relação a 2015. Então, com todo respeito ao nosso Tribunal de Contas, mas nós fomos surpreendidos, tanto é que, quando nós recebemos em outubro de 2015, o acórdão, nós demoramos a interpretar, porque realmente foi um vendaval sobre todo o nosso conhecimento,

Então, respondendo objetivamente à pergunta do senhor, advogado, não houve nenhum tipo de mudança. Houve, sim, uma reinterpretação daquele preceito do art. 4º.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Muito obrigada, Dr. Felipe.

Com a palavra o doutor, por três minutos.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Isso confirma o que a Defesa vem dizendo e, claro, demonstra a falta total de dolo. Não foi uma decisão da Senhora Presidente da República interpretar a lei dessa maneira, era uma interpretação que já se fazia, que era tradicional e, com todas as vênias, eu acho que é a interpretação mais saudável. Por que acho? Por que existe a Lei de Responsabilidade Fiscal? Para que não se façam orçamentos que permitam gastos ou para que não se gaste? É para que não se gaste. Esta é a razão de ser da Lei de Responsabilidade Fiscal: para que não se gaste.

Ora, se eu mexo no Orçamento e impeço o gasto, eu estou de acordo com o espírito da Lei de Responsabilidade Fiscal. A Lei de Responsabilidade Fiscal não tem por objetivo coibir nada *in abstracto.* Mudanças que eu faço em um orçamento *in abstracto* e que eu tolho por meio de um decreto de contingenciamento não interferem em nada com a gestão fiscal, não implicam mais gastos.

Aliás, quando nós perguntamos aqui aos auditores do Tribunal de Contas da União se os decretos tinham implicado gastos a mais, eles demoraram a responder, mas que achavam que não. Claro que não. Então, onde é que houve ofensa às metas fiscais por decretos que não implicaram mais desembolso? Há uma inadequação *in abstracto.* Mas a Lei de Responsabilidade Fiscal não trata em questões *in abstracto*, ela trata de situações *in concreto*. Ela quer impedir que o Poder Público pague mais do que aquilo que pode. E não foi feito, os decretos não geraram isso. Aí vai se dizer: "Ah, mas a meta fiscal não foi atingida." Não por causa dos decretos, mas porque as receitas caíram. Nos autos existem várias auditorias de demonstrações que mostram isso. A receita caiu, por isso a meta não pôde ser alcançada. Não tem nada a ver com o decreto, absolutamente nada a ver com o decreto.

Pode se querer discutir que foi 2014, pode-se discutir o que quiserem, mas em 2015 houve uma austeridade fiscal; em 2015, houve um fortíssimo contingenciamento, o maior contingenciamento da história, e os decretos não implicaram gastos. Ora, meu Deus! Como então vai se dizer que aí a Presidente da República, seguindo uma prática que sempre foi feita, incorreu num crime? É algo que me surpreende profundamente imaginar que situações desse tipo podem implicar a condenação de alguém. Claro?

Mas, então, eu pergunto a V. Sª...

(Soa a campainha.)

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – O procedimento é parametrizado, claro? Há anos se faz dessa forma. Desde quando esse procedimento é parametrizado? Já houve outras respostas aqui, mas eu quero saber: desde quando ela é parametrizado? E se efetivamente, do ponto de vista da prática desses decretos, existe alguma determinação que venha da Presidência da República dizendo faça-se este e não se faça aquele? Ou

segue-se uma linha normal de procedimento, com pareceres da assessoria jurídica até a final decisão da Presidente, dentro de critérios técnicos?

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Obrigada, Dr. José Eduardo Cardozo.

Com a palavra o Dr. Felipe Neto, por dois minutos.

O SR. FELIPE DARUICH NETO – Obrigado, Presidente.

Começando pela última pergunta. Não, não há nenhum comando do chefe do Executivo, nunca houve isso, realmente não há. Isso é uma decisão técnica e analisada sob o ponto de vista técnico, de mérito, e não há nenhum tipo de interferência da Chefe do Executivo ou do Chefe do Executivo. Eu estou há 25 anos neste metiê, e não há isso, não houve isso.

Com relação ao sistema, ele é por onde – eu já expliquei isso aqui –, é parametrizado, tem uma série de tipos de crédito. Dependendo do seu crédito, você vai ali e escolhe um tipo e ele encaixa aquele pedido em uma situação baseado em determinada autorização legislativa. No caso dos créditos, é o art. 4º.

(Soa a campainha.)

O SR. FELIPE DARUICH NETO – Esse sistema tem diversos atores, ele passa por uma cadeia imensa, que analisa o mérito e analisa também a conformação jurídica, se aquele crédito atende os preceitos jurídicos. E, naquela oportunidade, todos os atores dessa cadeia se manifestaram favoráveis, tanto ao mérito, que é papel mais da SOF, como em relação à questão jurídica. Todos se manifestaram pela legalidade daqueles atos e não houve nenhuma contestação do ponto vista, sobretudo legal, de duas consultorias, inclusive que são seccionais da AGU, com advogados, pessoas preparadas, que conhecem o assunto e já trabalham há muito tempo nisso, há anos, e todos mantiveram a mesma opinião de que aquele crédito podia ser editado, porque atendia todos os preceitos legais.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Obrigado, Dr. Felipe Neto.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Agradeço, Srª Presidente. Mais um minutinho?

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Um minuto.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – A prova é torrencial e esmagadora. Ou seja, eu poucas vezes vi um processo com tantas testemunhas, em que todas, trabalhando em setores diferentes, alguns em cargos de confiança, outros de carreira, funcionários com vinculação à máquina administrativa de muitos anos falem exatamente a mesma coisa. Exatamente a mesma coisa. Ou seja, a prova é absolutamente esmagadora do ponto de vista de como as coisas aconteciam na Administração, que o Governo da Presidenta Dilma Rousseff não alterou absolutamente nada, que a interpretação da lei era absolutamente a mesma durante todos os anos.

Portanto, eu diria a V. Exªs o seguinte: é muito difícil alguém afirmar que existe, nesse caso, um crime. É muito difícil, para não dizer impossível. Tomasse uma interpretação e criminalizasse outra quando todos esses técnicos atestam que assim era há década. Nós estamos, realmente, diante de uma situação em que se procura, desesperadamente, o crime para justificar-se uma decisão política, o que refoge inteiramente ao que estabelece a nossa Constituição.

Obrigado ao depoente pelo magnífico testemunho que aqui prestou.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Obrigado, Dr. José Eduardo Cardozo.

Eu indago a testemunha se quer fazer algum comentário. O senhor tem um minuto.

O SR. FELIPE DARUICH NETO – Não, muito obrigado, Presidente. Acho que é a última.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – É. Um minuto.

O SR. FELIPE DARUICH NETO – Eu só queria agradecer a todos.

Muito obrigado.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Muito obrigada, Dr. Felipe Daruich Neto. O senhor está dispensado. Agradeço a sua presença e a sua colaboração, e peço à Secretaria que conduza à Mesa a próxima testemunha, o Sr. Bruno Moretti.

A Presidência esclarece que a testemunha está devidamente compromissada, estando, portanto, comprometida a falar a verdade, sob as penas da lei.

De acordo com as normas aprovadas, vou passar a palavra ao Relator para que faça as suas indagações à testemunha.

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Muito obrigado, Srª Presidente.

Srªs Senadoras, Srs. Senadores, permitam-me, em primeiro lugar, cumprimentar o Dr. Bruno Moretti e esclarecer que ele foi Secretário-Executivo Adjunto da Casa Civil e está aqui, Senadora Vanessa, esclarecendo a

todos, conforme vossa solicitação, arrolado pela Defesa para testemunhar em relação ao decreto de 27/07/2015, cujo órgão requerente foi a Codevasf, do Ministério da Integração Nacional. Esse decreto recebeu não um número, mas uma rubrica, digamos, porque é uma numeração interna que existe: 14244. Então, ele está aqui para responder sobre um dos decretos que tratam dos créditos suplementares.

Feito o esclarecimento inicial, passo, Dr. Bruno, às minhas indagações, que são três e que vou lhe passar por escrito, para lhe facilitar a resposta.

Primeira: o fato de ter sido constatado excesso de arrecadação e superávit financeiro em fontes vinculadas obrigava o Poder Executivo a abrir créditos suplementares, alocando essas fontes em autorizações de despesas do exercício de 2015?

Segunda: além da abertura de crédito suplementar por meio de decreto, quais alternativas para o uso do excesso de arrecadação em fontes relacionadas a doações estariam à disposição do Poder Executivo?

Terceira: há decretos de abertura de créditos suplementares questionados que usaram três fontes para abertura: superávit financeiro, excesso de arrecadação, anulação parcial de dotações. Esses créditos suplementares poderiam ter sido abertos usando como fonte para abertura apenas a anulação parcial de dotações?

São indagações que eu faço ao Dr. Bruno e agradeço a resposta de V. Sª.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Dr. Bruno, o senhor três minutos para responder às indagações do Relator.

O SR. BRUNO MORETTI – Boa noite aos Senadores, às Senadoras. É um prazer estar aqui na Comissão.

Sobre a primeira questão: "O fato de ter sido constatado excesso de arrecadação e superávit financeiro em fontes vinculadas obrigava o Poder Executivo a abrir créditos suplementares, alocando essas fontes em autorizações de despesa do exercício de 2015?"

Bom, o meu entendimento é que o Poder Executivo, a rigor, não estava obrigado a abrir o crédito com base no excesso de arrecadação e no superávit financeiro. Por outro lado, o que era obrigatório para o Poder Executivo é que não fosse aumentado o limite de empenho e de pagamento desse órgão mediante esse a abertura de crédito. E é isso que foi realizado no caso das despesas discricionárias. Os senhores podem perceber que desse decreto de crédito não derivou nenhuma ampliação de limite de empenho e de pagamento. Ao contrário, em termos globais, o limite de empenho e de pagamento dos órgãos foi reduzido em julho de 2015.

Questão dois: "Além da abertura de crédito suplementar por meio de decreto, quais alternativas para o uso do excesso de arrecadação em fontes relacionadas a doações estavam à disposição do Poder Executivo?"

Se a gente tem um excesso de arrecadação, eu posso me valer desse excesso como uma fonte para um crédito suplementar, nos termos do art. 4º da LOA e da Lei 4.320, que permite a utilização dessa fonte. O que o Poder Executivo não tem à sua disposição, para efeito de compatibilidade com a meta...

(Soa a campainha.)

O SR. BRUNO MORETTI – ...é que ele possa se valer desse crédito para aumentar, concomitantemente, o limite de empenho de pagamento desse órgão. Essa é uma mera autorização orçamentária.

Questão três: "Há decretos de abertura suplementar questionados que usaram três fontes para a abertura: superávit financeiro, excesso de arrecadação e a anulação parcial de dotações. Esses créditos suplementares poderiam ter sido abertos usando como fonte para a abertura apenas a anulação parcial de dotações?"

É preciso estar dentro da gestão orçamentária do órgão para responder se há espaço para uma anulação de uma dotação. De toda maneira, como já disse, quando você opta pelo excesso de arrecadação ou pelo superávit financeiro, o faz nessas circunstâncias do decreto em discussão, sem aumentar o limite de empenho de pagamento do órgão. Nesse sentido, inclusive, é preciso observar que muitas vezes na anulação de uma dotação, no cancelamento de uma dotação para utilizá-la como fonte para uma suplementação, pode haver algum impedimento legal – confesso que nesse caso não sei se há – para que seja utilizada essa fonte para essa ação que está sendo suplementada.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Obrigada, Dr. Bruno.

Consulto o Relator se quer mais algum questionamento.

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Sim. Em complementação, Dr. Bruno, em relação à segunda, indago a V. Sª se não seria possível também o encaminhamento de um projeto de lei para abertura do crédito.

O SR. BRUNO MORETTI – Sim, seria possível a abertura desse crédito por projeto de lei, sem dúvida. Agora, a interpretação que se tinha até o momento, a meu ver modificada apenas em outubro de 2015, com a votação em plenário do acórdão do TCU relativo à matéria, é que havia autorização para se abrir esse crédito, repito, desde que ele tivesse impacto fiscal neutro, isto é, que não houvesse a ampliação do limite de empenho e de pagamento.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Consulto o Relator.

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Estou satisfeito, Srª Presidente. Muito obrigado, Dr. Bruno.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Obrigada, Senador Anastasia, obrigada, Dr. Bruno.

Passo a palavra ao primeiro orador inscrito, Senador Dário Berger, por três minutos.

O SR. DÁRIO BERGER (PMDB - SC) – Srª Presidente, Sr. Relator. Dr. Bruno, parte do meu questionamento, de certa forma, já foi indagado pelo nosso brilhante Relator. Entretanto, quero dizer que estou aqui com a relação dos decretos que originaram, vamos dizer assim, a denúncia à Presidente da República. Um deles é o de 27 de julho de 2015, que vai para a Educação, a Previdência, Cultura, etc., de R$1,7 bilhão.

Outro, do dia 27 de julho também, que vai para o Transporte, Meio Ambiente, Integração e Cidades, no valor de 29 milhões. No dia 20/08/2015, vai um grande para Agricultura, Fazenda, Cidades e os encargos financeiros. Imagino que isso aqui seja para pagamento de juros, dentre outros encargos que a União possa ter, de R$55 bilhões. No dia 20/08/2015, mais 600 milhões para Presidência, Justiça e Política de Mulheres, etc., etc., etc.

A minha pergunta é a seguinte: V. Sª, de alguma forma, participou dos atos administrativos para elaboração desse decreto? Se participou, e pelo que já discutimos exaustivamente aqui, presume-se que – e essa é a grande discussão – o Tribunal de Contas alertou, pelo que estou sabendo e que todos nós estamos sabendo, o Executivo que, para fazer as suplementações, dependia de autorização legislativa. Eu pergunto a V. Sª: V. Sª tem conhecimento da autorização legislativa para edição desses decretos suplementares?

(Soa a campainha.)

O SR. DÁRIO BERGER (PMDB - SC) – E, na hipótese de não ter a autorização legislativa, como poderia o Executivo proceder a esses referidos decretos sem a devida autorização, sabendo que isso importaria, fundamentalmente, crime de responsabilidade?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Passo a palavra ao Sr. Bruno Moretti, na condição de testemunha. Três minutos.

O SR. BRUNO MORETTI – Boa noite, Senador. Obrigado pelas perguntas. Se V. Exª me permitir, vou responder de trás para frente.

Sobre a questão da autorização legislativa, a jurisprudência que se consolidou, desde o início dos anos 2000, é que a autorização legislativa para se editar decretos de crédito tem que obedecer a duas condições: margens de remanejamento, que vêm explícitas na Lei Orçamentária Anual, e se submeter, nos termos, se pegarmos a última LDO, do § 13 do art. 52, aos limites de empenho de pagamento, no caso de despesas discricionárias. Então, o entendimento que se tinha até ali é que, na medida em que o decreto é uma mera autorização orçamentária e não o gasto em si próprio, há autorização legislativa para fazê-lo.

O TCU, em junho, se não me engano, encaminhou ao Poder Executivo as considerações sobre a questão das contas, depois a complementou, se não me engano, no mês de agosto, aí, sim, trazendo a questão dos decretos, e, finalmente, aprovou, em outubro, a determinação, o entendimento dele de que não se poderia fazer mais esses decretos com base em excesso de arrecadação e em superávit financeiro.

O que eu posso colocar para o senhor, em termos factuais, é que eu cheguei à Casa Civil em outubro de 2015, exatamente quando houve a mudança de entendimento do Tribunal de Contas, de maneira que, a partir dali, todos os créditos nessas condições, créditos suplementares com base em excesso de arrecadação e superávit financeiro, foram editados, de fato, foram propostos por meio de projetos de lei e não mais por decreto.

Só para concluir, rapidamente...

(Soa a campainha.)

O SR. BRUNO MORETTI – ...sobre a questão do Tribunal de Contas, acho que esta Comissão já discutiu, inclusive, se havia o entendimento do TCU, de fato, contrário ao que estabelecia em 2015. Acho que as contas de 2009 demonstram que o Tribunal, não de forma tácita, mas de forma expressa, aprovou as contas, mesmo na regra que está sendo aqui questionada.

O SR. DÁRIO BERGER (PMDB - SC) – Bem, Sr. Presidente, só para a minha réplica.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Dois minutos, Senador Dário Berger.

O SR. DÁRIO BERGER (PMDB - SC) – Bem, eu entendo também que a Presidente da República não está sendo processada única e exclusivamente por dois atos, que seriam as pedaladas e os decretos de suplementação orçamentária. Esses dois atos são apenas os dois atos formais. Agora, o conjunto da obra é muito mais amplo do que isso. O fato concreto é que o Governo – todos nós sabemos e os dados estão aí para nós observarmos – gastou muito mais do que arrecadou e, com isso, provocou um rombo nas contas públicas, que hoje,

pelo que nós temos aí da meta fiscal, gira em torno de R$170 bilhões. A inflação explodiu. As taxas de juros estão nas alturas. Só para a gente ter uma ideia, o Brasil pratica 14,25% de taxas de juros; os Estados Unidos, 0,25%; a Alemanha, 0,25%, o Japão, zero; Portugal, 0,5%, e a China, 6%. Ora, o desemprego já chegou à casa de 12 milhões de brasileiros e de brasileiras. Nos últimos 12 meses, Sr. Presidente, mais de 1,8 milhão de pessoas perderam o emprego no Brasil, A cada hora, num passado bem recente e provavelmente agora, cerca de 240 mil pessoas perderam o seu emprego.

Então, na verdade, a Presidente perdeu todas as condições de governabilidade, perdeu o apoio da sociedade, perdeu o apoio do Congresso, e por aí foi, e por aí vai. Pagamos, só de juros, no ano passado, quase R$1 trilhão. E discutimos anteriormente aqui a questão da educação propriamente dita; na educação, nós investimos, no ano passado, cerca de R$90 bilhões. E, na saúde, idem.

Portanto, é um Governo cuja matemática não fecha, não tem como dar certo. O dinheiro acabou e, como o dinheiro acabou, acabou também a governança do PT, que estava aí há 13 anos e que, lamentavelmente, não disse para o que veio nesse sentido das contas públicas.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Passo a palavra ao Sr. Bruno Moretti, na condição de testemunha. Dois minutos.

O SR. BRUNO MORETTI – Só para complementar. Na pergunta que o senhor me fez inicialmente, a tese de que os créditos suplementares deveriam ser encaminhados por meio de projetos de lei também traz um problema, porque, se não se pudesse abrir os créditos por conta de um eventual descumprimento de uma meta avaliada bimestralmente – eu acho que a gente devia sempre analisar a meta fiscal, o que a lei nos coloca é um cumprimento anual da meta –, se fosse essa a razão para não se poder editar o decreto, entendo eu que também não se poderia editar o projeto de lei.

Então, por exemplo, se a gente observa as dotações que foram suplementadas nesses decretos que estão em discussão, a gente tem dotações para o Fundeb, dotações de transferência obrigatória, seguro-desemprego, então entendo que a gente traria também um grande prejuízo à população por não poder editar créditos por decreto, tampouco por projeto de lei, tendo em vista que a questão seria estar descumprindo a meta e não propriamente um instrumento...

(Soa a campainha.)

O SR. BRUNO MORETTI – ... que autoriza o crédito suplementar.

O SR. DÁRIO BERGER (PMDB - SC) – Então, só para eu concluir, porque ainda tenho um minuto, Sr. Presidente.

É que, na verdade, o projeto de lei só passa a ter valor a partir do momento em que ele tenha sido aprovado pelo Congresso Nacional.

E, pelo que me parece, a edição dos decretos ocorreu sem que, efetivamente, o projeto de lei fosse aprovado. Aí está o crime de responsabilidade. Na verdade, essa é a grande questão que estamos discutindo. Esse é o pulo do gato. Nós estamos discutindo muito o rito. "Ah, o rito!" Não nos interessa o rito. O que nos interessa é se os decretos foram editados sem autorização legislativa. Essa é a grande questão. Só isso enseja crime de responsabilidade. Caso contrário, o *modus operandi* é o que sempre se adotou, e, lamentavelmente, estamos discutindo aqui agora, nada mais, nada menos do que o *impeachment* de um Presidente da República.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Com a palavra o Sr. Bruno Moretti. Um minuto.

O SR. BRUNO MORETTI – Bom, da minha parte, apenas um comentário, reforçando que os decretos, Senador, a meu ver, repito, só autorizaram uma suplementação. Como o limite de empenho de pagamento dos órgãos segue sendo o mesmo, se ele executou essa despesa do decreto, certamente deixou de executar uma outra, porque ele tinha o mesmo limite de empenho de pagamento.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. BRUNO MORETTI – Pois é, mas, nesse sentido, ele não consegue ter um gasto adicional. Na pior das hipóteses, caso se tratasse de uma despesa obrigatória, aí é uma obrigação legal, e o raciocínio é um pouco diferente. É preciso inscrever essa despesa no relatório bimestral, seja no anterior, seja no que virá se não houver tempo hábil. Mas, no caso da despesa discricionária, não aumentou um real o gasto efetivo do órgão. Se ele executou essa despesa prevista no crédito suplementar feito por decreto, ele certamente terá deixado de executar uma outra despesa, porque o limite de empenho de pagamento dele não mudou. Isso é factual. Não há... Pode-se observar que, aos decretos de julho, vem logo em seguida ou quase que concomitantemente uma limitação de empenho de pagamento e não ampliação do limite de pagamento.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Na condição de inscrita, passo a palavra à Senadora Vanessa Grazziotin. Três minutos.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Muito obrigada. Eu quero...

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - PE. *Fora do microfone*.) – Não sou eu, não?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Quer permutar com a Senadora Fátima?

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Não, não, é porque o Senador Fernando está questionando se ele não seria antes de mim.

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - PE) – Não, eu acho que estou inscrito.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Em seguida, o Senador Fernando Bezerra.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Se quiser permutar com a Senadora Vanessa...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Não.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Não.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Senador Fernando Bezerra, Senador Lindbergh Farias; depois, Senadora Ana Amélia, Senador Waldemir Moka e Senadora Fátima Bezerra.

Senadora Vanessa Grazziotin, vou começar o tempo de V. Exª.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Pois não. Muito obrigada, Sr. Presidente.

Quero cumprimentar o Dr. Bruno aqui. Prestei muita atenção quando o nosso Relator falou que ele foi indicado para tratar especificamente de um decreto, que era a Codevasf. Entretanto, como o Dr. Bruno era Secretário-Executivo Adjunto da Casa Civil, eu penso que ele está em condições de tratar dos créditos como um todo, porque a Casa Civil era o Ministério por onde as propostas de decreto de suplementação passavam antes de chegar à Presidência da República. É isso, Dr. Bruno? (*Pausa.*)

Então, eu farei alguns questionamentos mais genéricos. Mas, antes de fazer os questionamentos, acho que precisamos aqui aprofundar a seguinte tese. Tenho ouvido de muitos Senadores que o problema é que o art. 4ª da Lei Orçamentária autoriza, por um lado, a abertura de créditos por decreto, por outro, há uma precondição. E qual seria a precondição?

O cumprimento da meta fiscal. Aí, vejam: dizem isso, mas dizem também que o problema está no decreto, que não estava cumprindo a meta bimestral. Não sei de onde tiraram essa meta bimestral, mas aqui diz que tem uma tal de meta bimestral que tem que ser cumprida. E que a meta já não estava sendo cumprida e que, portanto, os decretos poderiam até ser editados, desde que com autorização legislativa.

Data venia, data venia, eu quero dizer o seguinte: quem fala isso está dizendo em outras palavras, e eu quero sua opinião sobre...a sua opinião não, a sua posição como um técnico que atuou durante muitos anos na área. Quem diz isto, que o problema está no decreto e que se fosse a abertura de crédito suplementar por projeto de lei...

(Soa a campainha.)

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – ...não teria problema nenhum... Eu pergunto: então, quer dizer que a meta que dizem estar sendo desobedecida – e eu afirmo não foi desobedecida porque meta não se mede nem no bimestre nem no quadrimestre, se mede no final do ano. Então, a meta não foi desobedecida. Mas digamos que fosse, que não foi, mas digamos que fosse – poderia ser desobedecida por decreto. Agora, por projeto de lei não? Por projeto de lei? Poderia desobedecer a meta por projeto de lei, por decreto não.

Ora, nem um projeto de lei nem uma lei poderia desrespeitar isso, se fosse assim. Então, olha quanta contradição, quanta contradição. As perguntas que eu lhe encaminhei, Dr. Bruno, são perguntas muito simples. Apenas quatro. Eu tirei um bocado para poder fazer essa análise.

Primeiro: em relação aos decretos que nós aqui estamos tratando, a Casa Civil, por determinação da Presidente da República, alterou algum desses créditos? A Casa Civil ajustou os pleitos ou os créditos foram aprovados conforme elaborados pelos solicitantes e analisados pelo órgão central? Houve alteração nas rotinas de autorização da abertura de créditos suplementares mediante decreto em 2015? E, por último, em relação aos créditos solicitados por outros Poderes – exemplo, Ministério Público, Defensoria Pública –, qual é o procedimento que tem de ser adotado?

O SR. BRUNO MORETTI – Bom, sobre a primeira pergunta que a senhora fez, Senadora, já expus aqui o meu entendimento. Acho que a única hipótese de o Congresso Nacional poder autorizar o Poder Executivo a não cumprir a meta vigente é aprovando um projeto de lei que altere a Lei de Diretrizes Orçamentárias e reduza a meta fiscal, conforme fez há pouco, em sessão do Congresso Nacional, com esse déficit de 170 bilhões.

Então, se a tese é a de que não poderia abrir decreto de crédito porque não haveria compatibilidade com uma meta bimestral, tão pouco se poderia fazê-lo para o caso do projeto de lei. Eu acho até que é importante registrar que um Acórdão do TCU – eu não sei se eu vou achar aqui – nº 3.324, de 2015, determina à Secretaria de Orçamento e à do Tesouro Nacional que apresentem e divulguem nos relatórios de avaliação bimestral – reforçando essa tese da qual discordo, é verdade – justificativas pormenorizadas com análises das despesas empenhadas e a empenhar quando a limitação de empenho e movimentação for realizada em montante inferior ao necessário para o atingimento da meta fiscal vigente para o exercício.

Ora, se o próprio Tribunal indaga os órgãos executores, as áreas econômicas pelas justificativas de um eventual descumprimento dessa meta bimestral, é que, acho eu, ele entende que seria problemático você proceder a uma limitação de empenho de pagamento com prejuízos, em última instância, à população. Se a tese é a de que não pode por decreto, por descumprimento da meta, também não poderia fazê-lo por PL. Aí despesas essenciais, repito – e entre essas que estão nos decretos com Fundeb, transferências constitucionais, seguro-desemprego –, não poderiam ser executadas. Acho que ficaria um pouco, digamos assim, desequilibrada, a relação do Orçamento, atendendo muito a aspectos formais e menos a aspectos essenciais de interesse da população, sobretudo nas circunstâncias de crise que já foram aqui colocadas.

(Soa a campainha.)

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Senadora Vanessa por dois minutos.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Muito obrigada, Dr. Bruno.

Acho que é importante que a gente debata bem isso. Mesmo porque não são opiniões expressas somente aqui durante essa fase de oitiva das testemunhas, é uma opinião que está textualmente expressa no relatório de admissibilidade. Então, precisa ficar claro, primeiro, que o grande problema é na análise do que vem a ser a meta. Eles se baseiam, no meu entendimento, fora da lei. Porque a lei é clara e é a Constituição. Falam muito em Constituição aqui. Quem determina o que é exercício financeiro é a Constituição da República, quem determina o período da meta é a Constituição da República. Não há nenhuma outra lei, nenhuma emenda constitucional foi aprovada que mudasse isso. Então, a meta tem de ser cumprida até o final do ano. Por isso, existem esses relatórios bimestrais e trimestrais.

O art. 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal, que todo mundo cita, diz lá, em determinado momento...

(Soa a campainha.)

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – ... que: se for verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultados primário e nominal, os Poderes, o Ministério Público, por ato próprio e nos montantes necessários, nos 30 dias subsequentes, farão limitação de empenho e de movimentação financeira. Então, o que regula se a meta será ou não cumprida são as limitações de empenho, são os decretos de contingenciamento. Então, está claro. Como se diz, estão querendo colocar chifre na cabeça de vaca. É impossível chifre em cabeça de vaca. É impossível!

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES. *Fora do microfone*.) – Vaca tem chifre. É em cabeça de cavalo.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – É. Em cabeça de cavalo. (*Risos.*)

Pronto. Pronto. Já corrigi. Já está corrigido. Não há problema, não.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Social Democrata/PSDB - PB) – Tem chifre.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – É porque não sou da fazenda. É por causa disso.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Social Democrata/PSDB - PB) – É o famoso ato falho.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – É porque não sou da fazenda.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES. *Fora do microfone*.) – Foi só um momento de fraqueza.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Não, é um momento de desconhecimento mesmo. Não é fraqueza, é de desconhecimento.

Obrigada, Presidente. Um minuto a mais.

Então, veja bem. Aqui estão querendo... Ah, vai virar notícia. Que maravilha! Mas eu acho ótimo. Que bom se todas as notícias fossem assim. Pior são aquelas notícias de capa, não é verdade? Então, prefiro essas notícias mesmo.

Então, veja bem, esse é o grande problema. Quando a gente diz que a meta não foi descumprida é porque ela não foi. Não há como medir cumprimento ou não de meta no mês de setembro, no mês de agosto, no mês de outubro. Esse é um problema primário. É tão primário, em alguns aspectos...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Conclua, Senadora Vanessa.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Estão concluindo, Presidente. É só para recuperar o meu tempo, a minha falha com relação à cabeça do cavalo e da vaca.

Então, veja bem, são tão primários determinados pontos da denúncia que dizem o seguinte: como é que podem argumentar excesso de arrecadação num momento de frustração de receita?

A pessoa que escreveu isso nem leu o decreto, porque o excesso de arrecadação ali escrito e ali posto, de fato, era excesso de arrecadação, porque era de fonte específica.

Então, queria que o senhor, Dr. Bruno, com seu conhecimento, comentasse a respeito disso.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Sr. Bruno Moretti, na condição de testemunha, por dois minutos.

O SR. BRUNO MORETTI – Senadora, vou passar rapidamente pelos pontos, inclusive os que a senhora colocou em papel.

Em relação aos decretos, a Casa Civil, por determinação da Presidente, alterou algum desses créditos? Não. Os créditos vêm formatados já, nos parâmetros, inclusive por meio de um sistema, que é o SIOP, passa por análise, tanto do órgão setorial, que está demandando, quanto do Planejamento, e depois encaminha-se à Casa Civil.

"A Casa Civil ajustou os pleitos ou os créditos foram aprovados conforme elaborados pelos solicitantes e analisados pelo órgão central?" Foram aprovados, foram editados conforme a solicitação do Ministério do Planejamento e dos órgãos setoriais.

"Houve alteração nas rotinas de autorização de abertura de crédito suplementar mediante decreto em 2015?" Não houve alteração dos procedimentos, tampouco houve alteração do entendimento durante esse período todo, até outubro de 2015.

"Em relação aos créditos solicitados por outros Poderes – pelo Ministério Público e pela Defensoria – qual o procedimento?" Procedimento igual ao de qualquer outro órgão setorial, que demanda o crédito e esse crédito é encaminhado ao Planejamento, que depois encaminha à Casa Civil, após uma série de análises técnicas e jurídicas, tanto do Poder, quanto do Ministério do Planejamento, e depois das áreas técnicas da Casa Civil.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Senadora Vanessa, um minuto.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Obrigada, Sr. Presidente.

Acho que o senhor respondeu, de forma enfática e bem sintética, aos questionamentos que fiz a V. Sª. Entretanto, gostaria que o senhor ainda, Dr. Bruno, falasse a respeito desses excessos de arrecadação, porque isso não é um ponto qualquer. Esse é um ponto central, que até diria que há no relatório e que considero da mais extrema falta de conhecimento dizer que, num momento de frustração de arrecadação, não pode haver excesso.

É claro que sabemos, mas o senhor, como técnico, saberá explicar isso melhor do que eu.

Um outro aspecto, se o senhor era da Casa Civil, se o senhor saberia responder alguma coisa em relação ao Plano Safra. Se o senhor souber responder, acho que seria importante dizer se isso chegou a ser debatido ou não na Casa Civil.

Era isso, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Com a palavra o Sr. Bruno Moretti, na condição de testemunha, por um minuto.

O SR. BRUNO MORETTI – Sobre o excesso de arrecadação, realmente não se confundem os dois conceitos. Uma frustração geral de receitas, que leve à necessidade de se reestimar a meta, ou de se fixar uma outra meta, ou de se limitar um empenho ou pagamento de um órgão, não se confunde com uma receita específica. E aqui dou um exemplo bastante importante, inclusive, se não me engano, é objeto de um dos quatro decretos da Denúncia. Hospitais universitários têm receita SUS, receita de produção do Sistema Único de Saúde, se ele aumenta a produção em relação ao que estava previsto no exercício, há um excesso de arrecadação, esse é o conceito da Lei nº 4.320, sobre o excesso de arrecadação.

O que ele pode pleitear? Ele pode pleitear um crédito baseado nesse excesso de arrecadação, que é bom, ele produziu mais para o Sistema Único de Saúde, um procedimento a mais, utilizou um leito dele a mais para o Sistema Único de Saúde. Com base nesse excesso de arrecadação, ele pede um crédito. Agora, a condição para atender a Lei Orçamentária e a Lei de Diretrizes Orçamentárias é de que não se aumente o limite de empenho de pagamento dele, mas o excesso de arrecadação, de fato, ele teve numa receita que é própria a ele.

Nós não poderemos usar essa receita do SUS para outra coisa senão como fonte para esse hospital que fez a produção do SUS.

Sobre a questão do Plano Safra, Senadora, eu não tenho domínio...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Conclua, Sr. Bruno.

O SR. BRUNO MORETTI – ... para tratar aqui.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Na condição de inscrito, passo a palavra ao Senador Fernando Bezerra. Três minutos.

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - PE) – Sr. Presidente, Sr. Relator, Srªs e Srs. Senadores, Dr. Bruno, muito se fala que a Presidente não agiu com dolo, porém, na minha opinião, essa tese da Defesa de que a Presidente da República não poderia ser responsabilizada pela edição de decretos de suplementação orçamentária, salvo melhor juízo, não se sustenta.

A Constituição Federal outorga ao Chefe do Poder Executivo a competência para "exercer, com o auxílio dos Ministros de Estado, a direção superior da administração federal" (art. 84 da nossa Constituição). No mesmo sentido, ela permite-lhe editar decretos e regulamentos para fiel execução das leis (art. 84, inciso IV). No exercício dessas competências inerentes à função de governante, cabe-lhe editar decretos para abertura de créditos suplementares nos exatos termos da autorização que o Congresso Nacional, no âmbito da Lei Orçamentária Anual, lhe confere (art. 165 da Constituição Federal). Essa competência é privativa do Presidente da República, não podendo ser delegada ou transferida a outrem.

A pergunta que esta Comissão vai responder é se foram ou não atendidos os pressupostos do art. 4º da Lei Orçamentária Anual. Se entendermos que o dispositivo foi ferido, a pergunta que tem que ser respondida é a seguinte: quem é o responsável? Se não é a Presidente, quem seriam os responsáveis? Os servidores da Secretaria do Tesouro Nacional? Seriam os servidores da Casa Civil? Seriam os servidores do Ministério do Planejamento? Ou, numa hipótese absurda, ninguém deve ser responsabilizado?

(Soa a campainha.)

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - PE) – Eu penso que somente o Presidente da República pode assinar os decretos; consequentemente, ele é, em última instância, o responsável.

Eu gostaria de ouvir V. Sª sobre essas afirmações.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – A palavra com o Sr. Bruno Moretti, na condição de testemunha. Três minutos.

O SR. BRUNO MORETTI – Senador, sobre o processo dos créditos, como já foi extensamente colocado aqui por outros depoentes, ele passa por um processo técnico desde a unidade setorial até o órgão central de Orçamento, com análises técnicas, por exemplo, para averiguar se, realmente, houve excesso de arrecadação; o superávit financeiro é apurado em balanços; são documentações formais; isso saí da Secretaria de Orçamento Federal e vai ao gabinete do Ministro do Planejamento, em última instância; depois, vai para a Casa Civil. Se o senhor tomar os pareceres que ampararam e deram regularidade nesses decretos, eles serão unânimes em dizer que o art. 4º estava atendido, porque havia compatibilidade com a meta fiscal, uma vez que sempre se entenderam duas coisas: que a meta é anual e que os decretos têm que ser compatíveis com a meta fiscal, como expõe o art. 4º, no sentido de que não pode haver aumento de limite de empenho e de pagamento. Então, eles têm que ser neutros do ponto de vista fiscal. E isso vem, inclusive, expresso no próprio decreto de programação orçamentária e financeira, isso vem expresso na própria exposição de motivos do crédito.

Então, tendo em vista que não há aumento de limite de empenho de pagamento, eles são neutros. Sempre foi esse o entendimento. Mesmo na hipótese de se considerar a questão do descumprimento da meta, sempre se contou com o entendimento que até então era consagrado. Se o senhor me permite, vou ler aqui o parecer de 2009, das contas do TCU – são apenas dois trechos –, muito rapidamente, que diz:

> O Poder Executivo encaminhou ao Congresso Nacional o Projeto de Lei [...] que propunha a redução da meta [...] Tais parâmetros passaram a ser adotados nas reavaliações bimestrais mesmo antes da aprovação do Congresso Nacional, o que veio a ocorrer em 9/10/2009 [...]

E, lá no final, ele conclui que foram observados os princípios fundamentais de contabilidade, que os balanços demonstram adequadamente...

(Soa a campainha.)

O SR. BRUNO MORETTI – ... as posições financeira, orçamentária e patrimonial, e foram respeitados os parâmetros e limites definidos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Então, de fato, os órgãos de Estado que lidam com essa questão tinham esse entendimento consagrado há mais de uma década, e esse entendimento é expresso em pareceres técnicos e jurídicos. Quando vai para a assinatura da Presidenta, esse mesmo entendimento não muda. Passou a mudar a partir de outubro de 2015. Eu já estava na Casa Civil. A partir desse momento, só se começa a fazer o crédito por projeto de lei, tendo em vista o novo entendimento do Tribunal de Contas, diferente desse que eu acabei de ler.

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - PE) – Dr. Bruno, no...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Senador Fernando Bezerra. Dois minutos.

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - PE) – No âmbito da boa gestão fiscal, no qual a questão das pedaladas é o exemplo mais claro de desrespeito, a responsabilidade do Chefe do Poder Executivo resta ainda mais patente.

Em toda a Lei de Responsabilidade Fiscal, percebe-se que seu espírito é o de impor aos gestores públicos os limites das boas práticas de gestão financeira. É o Presidente da República, por exemplo, quem assina o relatório de gestão fiscal; é ele quem também presta contas, anualmente, ao Tribunal de Contas da União e ao Congresso Nacional. A responsabilidade é pessoal. Não há nada, na Lei de Responsabilidade Fiscal, que permita pressupor que o titular do Poder Executivo possa se manter alheio às condutas que digam respeito ao equilíbrio das contas públicas. Aliás, é o próprio art. 73, da LRF, que prevê a aplicabilidade da Lei nº 1.079, de 1950...

(Soa a campainha.)

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - PE) – ... caso haja violação à própria LRF. Isso deixa claro que as condutas nela vedadas devem ser punidas com a mais grave sanção política, que é o afastamento do cargo que se ocupa.

Eu gostaria de perguntar a V. Sª se o senhor concorda ou não que a prática das pedaladas fiscais, em 2013, 2014 e 2015, abriu espaço fiscal para o governo gastar, quando já era evidente a necessidade urgente de promover o equilíbrio das contas públicas.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – A palavra está com o Sr. Bruno Moretti, na condição de testemunha. Dois minutos.

O SR. BRUNO MORETTI – Senador, aqui eu vou pedir desculpa ao senhor, mas como eu sou depoente, na condição de tratar dos decretos de crédito, eu não saberia falar da discussão do Plano Safra, que está na denúncia. Então, eu prefiro não me pronunciar.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Um minuto, Senador Fernando Bezerra.

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - PE) – Olha, hoje o Presidente Michel Temer recebeu, no Palácio do Planalto, 27 governadores, para poder promover a renegociação da dívida dos Estados. A renegociação da dívida dos Estados – que estão quase em situação de insolvência – vai significar um gasto público adicional de R$50 bilhões, sendo 20 bilhões a mais só neste ano de 2016.

Até pouco tempo atrás aqui estava se duvidando da meta fiscal para 2016, de R$160 bilhões.

Vamos ter de revisar para mais, porque os esqueletos que estão guardados em vários armários do Governo Federal só estão começando a aparecer, porque há outras contas que terão de ser enfrentadas.

Então, eu pergunto ao Dr. Bruno, que passou tanto tempo como Secretário Executivo Adjunto da Casa Civil: não era evidente esse descalabro das contas públicas, que resultou em dois anos consecutivos de crescimento negativo, que levou à maior recessão da história deste País, com dois anos seguidos de crescimento negativo do PIB? Não era evidente que medidas deveriam ter sido tomadas a tempo e a hora...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Conclua, Senador.

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - PE) – ... e evitar que o País chegasse à situação que chegou, inclusive com a prática desses decretos e da questão do Plano Safra, que nós estamos aqui examinando, que contribuíram...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Conclua, Senador.

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - PE) – ... para a implementação de uma política econômica que veio a dar nesse desastre que nós estamos assistindo.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Pela ordem, Sr. Presidente, pela Defesa.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Tem a palavra o Sr. Bruno Moretti, na condição de testemunha.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Pela ordem, Sr. Presidente, apenas para que, se possível, V. Exª orientasse ao depoente que ele deve se ater exclusivamente aos dois fatos da denúncia e não a anos anteriores ou situações anteriores.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Repetindo o que já falei, a testemunha fica exclusivamente com a obrigação de responder a respeito dos dois fatos contidos na Denúncia nº 1, de 2016. Um minuto.

O SR. BRUNO MORETTI – Senador, sobre as medidas no plano de contenção fiscal, é importante registrar que o primeiro decreto de programação no bimestre seguinte à aprovação da LOA contingenciou R$70 bilhões. Esse contingenciamento depois foi ampliado para quase R$80 bilhões. Então, quando foram publicados os decretos objeto da denúncia, é preciso que se diga que se ampliou o decreto de contingenciamento

em quase R$9 bilhões, R$8,6 bilhões, e depois, ainda em novembro, relativamente ao quinto bimestre, ainda se contingenciaram quase R$11 bilhões num processo que os analistas econômicos conhecem como *shutdown*. É importante mencionar que esse foi o maior contingenciamento desde que a Lei de Responsabilidade Fiscal está em vigor, de quase R$90 bilhões, até novembro.

Fundamentalmente, na minha visão, a necessidade de alterar a meta de resultado primário de 2015 se deu a partir de uma frustração recorde de receita, da casa de R$180 bilhões, em relação ao valor previsto originalmente. De toda forma, eu entendo que o Poder Executivo não deixou de tomar as providências, tendo já contingenciado R$70 bilhões no primeiro relatório bimestral, após a aprovação da Lei Orçamentária.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Na condição de inscrito, passo a palavra ao Senador Lindbergh Farias. Três minutos.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Primeiro, com todo respeito, Fernando Bezerra sabe que sou amigo e admirador dele, mas não dá para exigir do Secretário que soubesse, em 2013, dos descalabros das contas públicas, se o senhor, que era Ministro, não sabia.

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - PE) – Eu saí antes de começarem essas práticas. Só para deixar registrado, eu saí em 2013. Essas pedaladas fiscais...

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Que mês de 2013?

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - PE) – ... que levaram a esse fracasso... Foi em 2013.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Que mês de 2013?

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - PE) – Eu saí em setembro de 2013.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – V. Exª falou para mim que o descalabro era de 2013 e de 2014.

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - PE) – Saímos discordando. Em 2013, em 2013.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Com todo respeito, meu amigo Fernando Bezerra...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Solicito a...

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – ... com todo respeito, não dá para ser assim, entendeu?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Vamos...

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Não dá para ser assim. Aí vão cobrar do Secretário. Que brincadeira! Não pode ser assim.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Senador Lindbergh, faça... Faça...

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Sim, eu só estou querendo dizer que...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Não...

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – ... o ex-Ministro, em 2013, estava cobrando do Secretário...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Eu não estou querendo conter V. Exª...

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – E eu quero dizer mais...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Eu estou dizendo que pode fazer o seu discurso,...

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Claro.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – ... mas faça direcionado à Mesa.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Eu sei, eu faço, pedindo até... Porque eu gosto muito do Senador Fernando Bezerra, mas...

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - PE) – Quem está nos assistindo tem que saber que nós saímos do Governo Dilma para lançar a candidatura de Eduardo Campos.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Mas saíram em 2013.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Mas aí eu vou dialogar, também, Presidente. Assim...

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - PE) – Foi julgado.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Então, não pode dizer, porque eu escutei aqui: "Descalabro 2013, 2014". Pelo amor de Deus!

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - PE) – Sim, porque foi justamente...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Senador Fernando.

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - PE) – ... em 2014 que se inviabilizaram as contas públicas.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Senador Fernando Bezerra.

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - PE) – E que houve...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – ... V. Exª já falou. Deixe agora...

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - PE) – E que se colocou para a sociedade brasileira uma realidade que não existia.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – O senhor falou em 2013.

É porque as pessoas mudam com uma velocidade...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – A palavra agora está com o Senador Lindbergh Farias.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – As pessoas mudam com uma velocidade que é difícil de a gente entender aqui. Mesmo sobre o que chamam do rombo de 2015, de 2016: R$170 bilhões. Em quatro meses da Dilma, sabe qual foi o déficit? Cinco bilhões. Eles que colocaram os R$165 bilhões.

E, na verdade, eu vou dizer: agora há os que querem aumentar o teto do Supremo, o teto do funcionalismo. E há um aperto violentíssimo em cima dos mais pobres. O que estão propondo, no Governo Temer, é uma reforma da Previdência que aumenta o limite de idade para 65 anos; uma reforma trabalhista batendo pesado na terceirização;...

(Soa a campainha.)

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – ... cortes violentos em educação e saúde. Então, é porque há hora em que é duro escutar algumas coisas.

Mas vamos ao ponto aqui, Dr. Bruno. Primeiro, digo o seguinte: eu acho que a denúncia apresentada pelos advogados da Acusação é inepta, porque eles confundem tudo. Primeiro, eles confundem decreto de crédito suplementar, como se aumentasse gasto, com decreto de contingenciamento. Está aqui na pág. 18: "Editou decretos com ampla e vultosa movimentação financeira [...]." Eu sei que o senhor já falou, mas queria que o senhor enfatizasse novamente a interpretação do art. 4º.

Outro ponto aqui em relação a superávit financeiro e excesso de arrecadação de rubricas próprias. Há uma confusão. Diz-se o seguinte nas págs. 18 e 19:

> Referidos decretos, cuja publicação no *Diário Oficial da União* encontra-se comprovada pelos documentos anexos, [e aí diz o seguinte] importam dotação orçamentária concernente a suposto superávit financeiro e excesso de arrecadação [...].
> Todavia, esses superávit e excesso de arrecadação são artificiais, pois, conforme se pode verificar a partir do PLN nº 5 [...], encaminhado ao Congresso Nacional [...], o Poder Executivo já reconhecera que as metas estabelecidas, na [Lei de Diretrizes Orçamentárias] LDO [...], não seriam cumpridas.

Eu queria que o senhor explorasse mais isso, o que é excesso de arrecadação, superávit financeiro de rubricas próprias.

Eu pediria só mais um minuto, Sr. Presidente, porque houve interrupção. Eu comecei a falar depois de 1min30.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Já está contando. Eu aumentei o tempo de V. Exª.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Sim.

Eu queria que o senhor, por fim, respondesse em relação à mesma situação que existiu em 2015: foi mudança de meta com edição de decreto de crédito suplementar. Aconteceu isso em 2001, no governo Fernando Henrique Cardoso; aconteceu isso em 2009, no governo do Presidente Lula; e há decisão do TST, dizendo que é correto,...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Conclua, Senador Lindbergh.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – ... que, a partir do envio do projeto de mudança de meta, ela já trabalharia com as metas futuras.

São essas as perguntas iniciais.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Passo a palavra ao Sr. Bruno Moretti, na condição de testemunha. Três minutos.

O SR. BRUNO MORETTI – Obrigado, Senador, pelas questões.

As diferenças entre o decreto de crédito suplementar e o decreto de programação são claras. O decreto de crédito suplementar é editado apenas como uma autorização de gasto.

Agora, a própria exposição de motivo do decreto, a própria Lei de Diretrizes Orçamentárias e o próprio decreto de programação estabelecem o seguinte: a execução do crédito suplementar se sujeita aos limites de

empenho de pagamento, ou seja, o sujeito não está autorizado, o gestor não está autorizado a pagar R$1 a mais do seu limite global de empenho e pagamento em razão da publicação desse decreto de crédito suplementar. Então, ele não tem, de fato, impacto na meta fiscal do exercício.

Excesso de arrecadação e superávit financeiro são dois conceitos relativos sempre a receitas específicas. E aí é importante dizer que não são conjecturas de quem está solicitando o crédito, do Ministério do Planejamento, tampouco da Casa Civil. Existe, até por exigência da Lei Orçamentária, um demonstrativo do excesso de arrecadação para receita específica, assim como o superávit financeiro é apurado em balanço. Ambos se referem a receitas específicas que, muitas vezes, são vinculadas até legal e constitucionalmente. Há, por exemplo, receitas que devem ser repartidas com os entes subnacionais. Então, você não pode mesmo utilizar essas receitas em outra hipótese, senão essas vinculações, muitas vezes, legais e constitucionais, ou, por exemplo, a vinculações no plano de um convênio. Por exemplo, você recebeu um recurso a maior por conta de um convênio. É importante que o excesso de arrecadação seja fonte para execução de despesas associadas àquilo.

Agora, isso está exposto no próprio decreto de programação orçamentária e financeira. Essa fonte e esse decreto de crédito suplementar não alterarão os limites de empenho e de pagamento do órgão. Eu já estive num órgão setorial muitas vezes...

(Soa a campainha.)

O SR. BRUNO MORETTI – ... e nós solicitamos ao Planejamento – eu estive na saúde, por exemplo – decretos de crédito suplementar, e realmente temos que, muitas vezes, pedir o crédito com base em excesso de arrecadação. E isso não significa R$1 sequer a mais de limite de empenho de pagamento para uma despesa discricionária.

Sobre a interpretação do Tribunal de Contas, é verdade que, em 2001 e em 2009, entendeu-se possível a estimativa das metas, das despesas a realizar e das receitas, a partir do projeto de lei encaminhado ao Congresso Nacional para redução da meta. Li aqui o entendimento do TCU e realmente considero que esse entendimento não foi tácito, foi explícito na medida em que o órgão de contas explicita que o Poder Executivo atendeu à legislação fiscal. Isso é expresso e, de fato, houve uma mudança de interpretação em 2015. Feita a mudança de interpretação, imediatamente o Poder Executivo passou apenas a encaminhar projetos de lei quando o crédito era baseado em excesso de arrecadação e superávit financeiro.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Senador Lindbergh, dois minutos.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Eu vou entrar diretamente na questão dos decretos de créditos suplementares, porque está claro aqui, com essas diversas testemunhas que já passaram, de como é complexo esse processo, de como começa, passando pelos diversos órgãos, assessorias, por uma dezena de técnicos. Escutamos o consultor jurídico do Ministério do Planejamento, que disse: "Nós elaboramos um parecer, sim, que foi encaminhado à Casa Civil, dizendo que não há problema de compatibilidade entre a edição do decreto de crédito suplementar com o cumprimento de meta fiscal" – consultor jurídico do Ministério do Planejamento. Há também outras testemunhas que dizem o seguinte: "É um sistema parametrizado, um sistema informatizado. É impossível que um crédito ilegal tenha prosseguimento".

Eu queria saber do senhor, que faz parte da Secretaria Executiva da Casa Civil, nesse sentido, todo o processo de decisão prévio antes de ser enviado à Presidente da República passa pelos senhores...

(Soa a campainha.)

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Como esse processo chega à Casa Civil? E se, em algum momento, depois de passar por todos e pela Casa Civil, a Presidente da República, por alguma circunstância, devolveu o decreto de crédito suplementar? Porque isto aqui é um decreto de crédito de suplementar. É um conjunto desses aqui. Depois de assinado por todo mundo, chega à Presidência da República. Eu pergunto: vamos lá, tem algum problema? Tem dolo da Presidência da República? Porque para ser afastada uma Presidente da República, para ter crime, tem que ter dolo. Então, decreto é isso!

Em relação ao Plano Safra – eu sei que o senhor não tem nada a ver com o Plano Safra –, está claro para nós que o Plano Safra não tem autoria da Presidência da República. Agora, se houvesse algum ato da Presidência da República, passaria pelo senhor na Casa Civil. O senhor viu alguma coisa do Plano Safra?

Eu, inclusive, entrei com um requerimento aqui nesta Comissão, que foi endereçado ao Banco do Brasil, pedindo uma certidão dizendo se há ato da Presidência da República. E o Banco do Brasil respondeu que não, que o ato era do Ministério da Fazenda. Eram quatro ministérios e o Conselho Monetário Nacional, de forma que perguntar ao senhor sobre o Plano Safra é importante no sentido de dizer: passou alguma coisa por lá? Obviamente, sabemos que não passou porque não houve ato da Presidente da República.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Passo a palavra ao Sr. Bruno Moretti, na condição de testemunha. Dois minutos.

O SR. BRUNO MORETTI – Bom, sobre a primeira pergunta, Senador, em relação ao processo de crédito, eu fico até bem à vontade para falar porque eu já estive dos três lados. Eu sou Analista de Planejamento e Orçamento, então sou lotado no Ministério do Planejamento; já estive na Secretaria Executiva, que é quem recebe o crédito da Secretaria de Orçamento Federal para encaminhar ao gabinete do Ministro; já estive na Casa Civil, onde exerci a função de Secretário Executivo Adjunto; e já estive em órgão setorial que solicita o crédito – já estive no Ministério da Saúde. Pelos três ângulos, são inúmeras análises: de mérito; análises técnicas em termos de números que, por exemplo, apuram o excesso de arrecadação numa fonte, apuram ou verificam se houve o superávit financeiro apurado em balanço; existe um sistema informatizado, o Siope, que já é parametrizado, de modo que você não consegue fazer um decreto...

(Soa a campainha.)

O SR. BRUNO MORETTI – ... que transcenda as margens que o art. 4º da Lei Orçamentária concede ao Poder Executivo, os percentuais de suplementação que se pode fazer por decreto; e, além de tudo, garante-se também, nesses atos, particularmente o Ministério do Planejamento, que, salvo alguma alteração de receita, de despesa, esses decretos de crédito não são acompanhados de aumento de limite de empenho e de pagamento. Quando essas análises são feitas, há um parecer jurídico do Planejamento; inclusive, é encaminhado para a Casa Civil, ainda passa por duas áreas técnicas da Casa Civil. Esse exercício em torno dos números de excesso de arrecadação, superávit financeiro, margem de suplementação, já está feito pelas áreas técnicas, tanto no órgão setorial como no Ministério do Planejamento, de modo que ele é um decreto quase que parametrizado e formalizado. Então, não há basicamente alterações a fazer, tendo em vista que são aspectos muito técnicos que já saem, digamos assim, formatados do sistema.

E a pergunta que o senhor fez sobre o Plano Safra, de fato, eu desconheço que haja qualquer documento assinado, no âmbito da Casa Civil da Presidência da República, a respeito do Plano Safra.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Senador Lindbergh, um minuto.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Eu tenho uma última pergunta: se eles dizem que a edição de decreto de crédito suplementar aumenta gastos, os seis decretos... Nós estávamos falando em R$1,8 bilhão; agora viraram quatro. Parece que é R$1,2 bilhão.

Como é que pode? Quatro decretos, 1,2 bilhão, e um contingenciamento de 80 bilhões, o maior contingenciamento da nossa história! A mesma coisa na educação: 70% dos decretos são da educação, e existe um contingenciamento de 10 bilhões. Como é que se sustenta isso?!

Eu estou convencido de que o que motivou esse processo aqui no Congresso Nacional foi a tentativa de paralisar investigações. É preciso que se diga: antes do governo do Presidente Lula, a Polícia Federal era amordaçada. Sabem quantas operações da Polícia Federal existiram em 8 anos de Governo Fernando Henrique Cardoso? Foram 48, uma média de 6 por ano. A partir de Lula, passaram a ser 300. Sabem o que era o Procurador-Geral antigamente? Era chamado de engavetador-geral da República. Fernando Henrique nomeou o sétimo da lista do Ministério Público, e não tinha autonomia: foi a partir de Lula e Dilma que o primeiro mais votado passou a entrar.

O povo se manifestou nas ruas, e uma turma de Parlamentares se articulou aqui para dar o golpe e afastar uma Presidente da República que foi eleita com 54 milhões de votos. Por isso não existe outro nome, Sr. Presidente! Não há crime de responsabilidade, todos estão cansados de saber aqui, todos estão cansados!

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Conclua, Senador.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – O que há é um golpe contra a democracia brasileira!

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Na condição de inscrita, passo a palavra à Senadora Fátima Bezerra e, em seguida, ao Senador Magno Malta.

Senadora Fátima Bezerra, V. Exª tem três minutos.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Sr. Presidente, Dr. Bruno Moretti, eu quero, inicialmente, mais uma vez, fazer umas considerações aqui sobre o caráter do processo de *impeachment*. É um processo jurídico e político, claro. Jurídico, porque tem que haver a comprovação do crime de responsabilidade, de acordo com art. 85 da Constituição, e político, porque o julgamento se dá no âmbito do Congresso Nacional.

No entanto, eu quero aqui afirmar que é uma desonestidade intelectual, jurídica e política – ou, então, ignorância ou má-fé – afirmar que o *impeachment* é um julgamento eminentemente político, como se a base legal fosse algo secundário. Mais ainda, Sr. Presidente, como se fosse um julgamento, repito, eminentemente – ou mais – político, simplesmente porque as condições políticas, a voz das ruas ou a maioria no Parlamento –

como se a gente, portanto, estivesse num regime presidencialista –, isso fosse suficiente para não só cassar o mandato de uma Presidenta, mas para cassar exatamente a voz das urnas.

Veja bem, na ausência de solidez jurídica... Nós estamos cada vez mais convencidos de que não se sustenta essa tese de se cassar uma Presidenta com base na edição dos decretos de suplementações orçamentárias ou na questão da pedalada fiscal. E há quem invente aqui, inclusive, o "conjunto da obra".

Conjunto da obra é quando não há, de repente, honestidade aqui para reconhecer o que é o conjunto da obra; é não reconhecer que as dificuldades pelas quais passa a economia advêm de uma grave crise no plano internacional...

(Soa a campainha.)

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – ...advêm das pautas bombas articuladas pelo réu Eduardo Cunha, advêm de ação sabotadora, sim, de setores da oposição que não deixaram a Presidenta Dilma governar um dia sequer.

Ah, me desculpem, mas querer agora passar essa narrativa para a opinião pública de que vamos cassar uma Presidenta por conta de decreto suplementar ou de pedalada...

Dr. Bruno, eu sei da experiência de V. Sª, que é um especialista, servidor de carreira. Portanto, gostaria que V. Sª, dialogando com os que estão nos escutando neste exato momento, pudesse colocar aqui, mais uma vez, as suas considerações acerca, primeiro, da edição de decretos. Sabemos que essa edição tem que ser analisada tecnicamente e passa por diversas etapas. Os decretos em análise se submeteram a todas as etapas, conforme a lei?

Segundo, em sua opinião, a abertura de créditos suplementares por decreto ou projeto de lei pode afetar o cumprimento da meta fiscal?

Por fim, o que seria necessário ocorrer para que um crédito adicional, novo, aberto por decreto, viesse a efetivamente afetar o cumprimento da meta fiscal?

Repito: gostaria que V. Sª, que esteve à frente, inclusive, da Secretaria Adjunta lá da Casa Civil, com toda a experiência que tem, discorresse aqui sobre essas indagações que faço.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Sr. Bruno Moretti, na condição de testemunha, três minutos.

O SR. BRUNO MORETTI – Bom, Senadora, são três perguntas.

A primeira é sobre as etapas para a elaboração desses decretos.

Todos eles cumprem o mesmo ritual. Como eu disse, eles iniciam pelo órgão orçamentário que está demandando. Por exemplo, no caso do Ministério da Educação, muitas vezes uma universidade ou um hospital universitário, como eu mencionei, tem um excesso de arrecadação porque fez mais procedimentos no SUS do que o previsto, tem uma receita SUS a maior. Esse excesso de arrecadação é apurado, e ele encaminha para o MEC esse pedido de solicitação.

O MEC refaz esses números, quer dizer, checa se os números estão corretos, encaminha para o Ministério do Planejamento, é feita uma análise técnica no Ministério do Planejamento, uma análise jurídica do Planejamento. O parecer é explícito sobre as condições legais e constitucionais da abertura de crédito – o Dr. Walter esteve aqui dizendo isso – e só após isso esse processo é encaminhado para a Casa Civil. Quando é encaminhado, é encaminhado de modo completo, como, por exemplo, no caso do excesso de arrecadação, com a apuração, com o demonstrativo desse excesso de arrecadação.

Na Casa Civil, ainda passa por uma análise técnica e jurídica e, só depois de completo esse processo todo, só depois de verificado que ele não aumenta limites de empenho de pagamento – isso vem exposto na exposição de motivos do decreto, explicita-se o demonstrativo de excesso de arrecadação ou superávit financeiro apurado em balanço – é que se publica o decreto, é que se encaminha ao gabinete presidencial o decreto para publicação.

A segunda pergunta que a senhora fez é se os decretos ou os PLs de crédito suplementar podem afetar a meta fiscal. Eles só afetariam a meta fiscal em uma hipótese: se eu aumentasse os limites de empenho de pagamento dos órgãos concomitantemente.

O que aconteceu foi justamente o contrário. Em julho, quando se editaram esses decretos...

(Soa a campainha.)

O SR. BRUNO MORETTI – ...de crédito, houve um contingenciamento de mais 8,6 bilhões. Inclusive, o decreto de programação orçamentária e financeira, o Decreto nº 8.456, diz isso: "Os créditos suplementares especiais abertos e os créditos especiais reabertos no exercício, relativos a um conjunto de grupos de natureza

e despesa, terão sua execução condicionada aos limites." Então, eles não têm autorização de ampliar os limites de empenho e de pagamento.

A única hipótese, portanto – respondendo a sua última pergunta –, de haver impacto fiscal é que, no caso das despesas discricionárias, se aumentasse o limite de empenho de pagamento ou, no caso das despesas obrigatórias, essas obrigações legais não constassem do relatório de avaliação bimestral. Não foi o que aconteceu em nenhum dos quatro decretos, eles simplesmente aumentaram a autorização, deram uma autorização de gasto a maior, mas não o limite efetivo para pagamento por parte dos órgãos, e a meta fiscal é sempre apurada pelo pagamento – é uma metodologia consagrada do Banco Central.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Senadora Fátima, dois minutos.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Agradeço as considerações, as respostas de Dr. Bruno, que evidenciam, ainda mais claramente, que não houve crime de responsabilidade por parte da Presidenta Dilma, ou seja, todos esses atos estavam revestidos de legalidade, estavam em conformidade com a lei.

Por isso, Sr. Presidente, quero aqui, mais uma vez, colocar: crime é violar a Constituição, é rasgar a democracia, é subtrair a soberania popular instalando um governo usurpador, um governo biônico e – pior! – ainda implantar uma agenda que não passaria jamais pelo crivo da urna. Crime – quero aqui dizer também, infelizmente – é ver partidos que, na incapacidade de ganhar via urna, aderem a consórcio golpista.

Crime, quero ainda aqui colocar, é apresentar uma agenda como a PEC que visa conter os gastos nas áreas sociais, o que significará, sem dúvida nenhuma, o maior retrocesso do ponto de vista da retirada de direitos e conquistas dos trabalhadores. Por isso, quero aqui, Dr. Bruno, mais uma vez pedir, repito, aproveitando aqui a sua experiência... V. Sª é um servidor de carreira, conceituado, preparado. Queremos aproveitar esta oportunidade para que V. Sª possa discorrer mais, no sentido de mostrar, como V. Sª está mostrando, que não houve nenhuma ilegalidade nos atos praticados pela Presidenta Dilma no que diz respeito a pedalada e edição de decretos.

Deixo mais duas considerações para suas respostas.

Primeiro: qual é o efeito jurídico da edição do decreto suplementar?

Segundo: o impacto de mera edição de um decreto de crédito suplementar na meta fiscal é positivo, negativo ou neutro?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Sr. Bruno Moretti, na condição de testemunha. Dois minutos.

O SR. BRUNO MORETTI – É, o efeito da edição dos decretos de crédito é nenhum sobre a meta fiscal, porque ela tem uma metodologia consagrada – em torno já de 25 anos de apuração pelo Banco Central, método pelo regime de caixa, abaixo da linha –, em que o que conta para efeito da meta fiscal é o pagamento.

Há um número interessante, que é importante registrar, que é o seguinte. Se você toma todas as dotações orçamentárias constantes dos quatro decretos e observa qual é o tamanho dessas dotações, mesmo sem as suplementações, percebe que elas são da ordem de 52 bilhões. Quando você olha o que foi pago no exercício em torno dessas programações, percebe que elas estão em torno de 41,4 bilhões, quer dizer, não são superiores sequer às dotações orçamentárias mesmo sem as suplementações. Então, de fato, não há nenhum efeito automático dos decretos de...

(Soa a campainha.)

O SR. BRUNO MORETTI – ...suplementação para efeito de cumprimento da meta fiscal, tendo em vista que elas não ampliaram o limite de empenho e de pagamento de nenhum dos órgãos aqui envolvidos.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Senadora Fátima Bezerra, um minuto.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Sr. Presidente, quero aqui, mais uma vez, afirmar com muita clareza o quanto de fraudulento tem este processo, pela ausência de conteúdo jurídico. Por isso que, para nós, repito, crime é rasgar a Constituição, é desrespeitar a voz de mais de 54 milhões de brasileiros.

Volto a dizer, é de repente ver partidos que, na incapacidade de ganhar pelo voto popular, aderem a consórcio golpista. Crime, por exemplo, é ter lá hoje um Governo biônico onde um dos objetivos, inclusive, é barrar a Operação Lava Jato.

O Ministro biônico do Governo que está aí, Eliseu Padilha, disse isso essa semana: "Está na hora, está na hora de já dar uma sinalização de encerrar a Operação Lava Jato." E por que disse isso? Porque as investigações chegaram à cozinha do Palácio do Planalto. O próprio Presidente biônico inclusive está sendo citado. Isso é deplorável!

Então, quero aqui dizer da nossa resistência. Vamos continuar lutando aqui firmemente, firmemente, para que a democracia seja resgatada. Quer chegar ao poder? Venha pela urna. Alternância do poder faz parte da democracia...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Conclua, Senadora.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Vou concluir. É até saudável, mas a alternância do poder se dá pela via do voto e não por essas vias que não passam de um golpe.

Deixo ainda para Dr. Bruno: alguma vez, antes da edição dos decretos de crédito suplementar que estamos analisando, houve, Dr. Bruno, qualquer alerta pelos órgãos de controle de que eles poderiam representar qualquer afronta à lei?

Vou aproveitar, porque V. Sª, volto a dizer, é um técnico preparado, servidor de carreira, que muito contribuiu para a Defesa da Presidenta Dilma...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Sr. Bruno Moretti.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – ... porque falou a verdade.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Sr. Bruno Moretti, na condição de testemunha, um minuto.

O SR. BRUNO MORETTI – Senadora, sobre os alertas do órgão de controle, desconheço qualquer alerta que tenha sido anterior a esse que foi se materializar numa decisão em plenário do Tribunal, em outubro de 2015.

Após a votação em plenário desse acórdão, como eu já fiz menção, só foram publicados a conta de excesso de arrecadação ou o superávit financeiro, projetos de lei encaminhados ao Congresso Nacional e não mais decretos.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Na condição de inscrito, passo a palavra ao Senador Magno Malta, três minutos.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – Sr. Presidente, eu não me sinto como parte de uma farsa, nunca participei nem de um golpe e não estou tratando esse advento com má-fé.

E, quando a referência é feita a Partido, a mim não está dizendo absolutamente nada. Sempre exerci, independente, o meu mandato. E o fiz independente até quando defendi esse governo perdulário, que foi afastado.

Esse contorcionismo jurídico que é feito para falar do rito em si, o rito nós conhecemos. E dizer que são tão somente, simplesmente quatro decretos, como se isso nada valesse, e ofendidos são aqueles que evocam o conjunto da obra.

Neste momento, no Brasil, Sr. Presidente, tem pessoas perdendo a sua casinha da Minha Casa, Minha Vida que com tanto *glamour* veio a essas pessoas mais pobres, porque, desempregados há três, quatro meses, a cota que lhes era devida para pagar, ainda que pequena, eles, assalariados, não podem mais pagar. E a Caixa agora começa a recolher.

Eu vou explicar o que é a essas pessoas, dar a elas o argumento de contorcionismo jurídico falando de um rito - de um rito - para poder explicar aquilo que foi feito para jogar este País no fosso, no Governo da Srª Dilma Rousseff.

Quando o rombo apareceu, o discurso era inflamado: "Ela fez isso!"

Inclusive o Lula fez em São Paulo esse discurso inflamado. Alguns Senadores foram para a tribuna aqui: "Para poder cobrir Bolsa Família, Minha Casa Minha Vida".

Minha Casa Minha Vida? Ínfimo! A Bolsa Família, 1,7 bilhão. A maioria desse dinheiro foi para o BNDES...

(Soa a campainha.)

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – ... para poder tapar o furo, o buraco do nosso dinheiro que foi para a Bolívia, do nosso dinheiro que foi para o Porto de Muriel, do nosso dinheiro que foi para a Venezuela, do nosso dinheiro que foi para perdoar dívidas de perdulários ditadores da África, para que, depois, eles dessem em obra para a Odebrecht, para que os 30% da Odebrecht voltassem para cá, para esse Governo e Partido perdulário.

Sr. Presidente, eu não aceito isso. E eu preciso falar isso, sabe por quê? Eu não quero nem saber quem envernizou barata. Eu não quero nem saber.

"Esse Presidente biônico". Biônico? Biônico é quando alguém é indicado. Ele não foi indicado. Ele veio das urnas. E foi buscado com muito trabalho, pela força do PMDB no Brasil.

Eles sabiam que precisavam dessa força de voto e de liderança, foram buscar o Temer, e a foto do Temer está lá na urna. Quem digitou Dilma digitou Temer junto.

Ora, isso é conversa para boi dormir! É quem está procurando chifre em cabeça de cavalo, não em cabeça de vaca.

Sr. Presidente, eu não quero nem saber quem envernizou barata. O povo quer saber a verdade, e a verdade é essa.

"Ah, mais ele foi citado também pelo Sérgio Machado".

Meu Deus! A Senadora Gleisi foi citada também, o Senador Lindbergh também foi, o Senador Humberto Costa também foi. Na minha irresponsabilidade, se irresponsável eu fosse, o que eu ia dizer aqui? Que eles

têm que perder o mandato? Que não deveriam estar mais aqui, estar na Comissão de Ética, e nós deveremos cassá-los e bani-los, porque eles estão prontos para serem presos?

Não. Não seria honesto. E não é verdade, porque o fato de você ser citado, nada foi transitado em julgado. Há uma investigação. É o rito do ordenamento jurídico brasileiro, e nós precisamos respeitar isso.

Ora, se Temer foi citado, eles foram. Se Temer tem que sair do poder, de lá onde ele está porque foi citado, todos que foram citados têm que esvaziar as suas cadeiras. E isso não é responsável.

Eu pergunto para o Sr. Bruno Moretti: Sr. Bruno...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Conclua, Senador.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – Vou concluir perguntando para ele: Sr. Bruno, o senhor está falando do rito o tempo inteiro.

A minha pergunta é a seguinte: pode um Executivo editar decretos sem a autorização do Poder Legislativo?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Com a palavra o Sr. Bruno Moretti, na condição de testemunha, três minutos.

O SR. BRUNO MORETTI – Senador, o que está autorizado ao Poder Executivo, pela Lei Orçamentária que os senhores aprovaram aqui no Congresso Nacional, é a edição de decretos compatíveis com uma meta fiscal.

Tendo em vista o entendimento consagrado de que a meta fiscal é anual e tendo em vista o fato de que não há, repito, aumento de limite de empenho de pagamento para os órgãos que receberam essas suplementações orçamentárias, o decreto de crédito é neutro do ponto de vista do impacto na meta fiscal.

Então, nesse sentido, a abertura do crédito está compatível com o art. 4º. E assim está expresso. Não é uma questão de rito. Está expresso nos pareceres técnicos e jurídicos desses quatro decretos de crédito.

A meta fiscal é apurada por uma metodologia em que o que conta são as despesas pagas. Não havendo despesas pagas, inclusive se esse decreto abriu um crédito suplementar e se essa despesa sequer foi empenhada, ela nem conta como despesa daquele exercício.

O ponto só é o seguinte: quando eu não aumento o limite de empenho de pagamento de um órgão, se ele usou esse crédito suplementar, essa autorização para executar essa despesa, de outro lado ele abdicou de executar uma despesa dele, porque ele não teve ampliação da capacidade de gastar dele, ele não teve.

É simples perceber isso, porque se eu tenho um decreto de programação orçamentária e financeira que estabelece limites, tenho um decreto de crédito suplementar, esse decreto de crédito suplementar, ao ser publicado, logo após não há um decreto que aumente o limite de empenho e de pagamento. O limite de empenho segue o mesmo. O órgão tem mais opções. Ele está autorizado em mais dotações orçamentárias. Agora, ele tem que escolher quais ele executará dentro do limite que ele já tem.

Então, nesse sentido, o decreto...

(Soa a campainha.)

O SR. BRUNO MORETTI – ...é neutro em relação à meta fiscal, havendo a compatibilidade com o art. 4º.

É o que está expresso nos pareceres jurídicos e técnicos dos quatro decretos.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Com a palavra o Senador Magno Malta.

Dois minutos.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – O resultado dessas pedalas levou os aliados de Dilma, quando ela ainda tinha força, e esse PMDB foi quem fez isso por ela...

Quando Renan e quando Romero eram os amores da vida deles, e podia tudo, porque Romero é negociador de sequestro, ele negociou isso lá no Plenário para esticar a Lei de Responsabilidade Fiscal, de maneira que coubesse um ano e quatro meses de pedalada de Dilma, porque eles tinham medo, dali para frente, que, se aquilo não fosse aprovado, o PL nº 5, em dezembro do ano passado, de fato ela se tornasse criminosa.

Então, esse PMDB, que hoje já não vale mais nada para eles – eu não sou PMDB, não, doutor –, foi quem esticou para eles. Foi a maneira de Renan conduzir o trabalho junto com Romero. E na hora de votar ainda saiu e deixou para Romero. Mais rápido que imediatamente votou, esticou e coube um ano e quatro meses de pedalada.

O senhor sabe o que custou esse um ano e quatro meses de pedalada? Doze milhões de desempregados, 300 desempregados por hora! Um governo perdulário, e cada delação... A delação de Cerveró, ele chama Dilma "Odebrechat" para dentro. A delação do Marcelo Odebrecht é uma peça com relação a todos eles! Na delação de Sérgio Machado, os nomes que apareceram... Aparece nome de Jandira Feghali, do PCdoB, aparece o nome até de Requião! Ninguém se arvorou a fazer defesa nenhuma! Todo mundo fica caladinho.

Aí, eles falam: "Eh! Mas esse Governo está aí com esses Ministros que já caíram!"

É verdade, os Ministros foram apontados, foram citados, estão investigados e já foram afastados, ao contrário do Governo de Dilma! Eles eram investigados, citados e, de uma certa forma, por mais de um delator,

e ficaram lá, escondidinhos debaixo da saia da Presidente, que ou não teve coragem de demiti-los ou os queria ali mesmo para poder protegê-los, até porque ela fez a mesma coisa para proteger o Lula.

Aí, diz o Senador Lindbergh, meu amigo: "Eh! Porque o outro era engavetador. A PGR nunca trabalhou tanto, e a Polícia Federal..." Como se Dilma e o PT mandassem na Polícia Federal, se a Polícia Federal fosse empregada do PT, como se a PGR fosse empregada do PT! "Então, trabalhou muito porque o PT mandou!" Ah! Pare de brincadeira!

E essa história de que querem acabar com a Lava Jato? Quem mais queria acabar com a Lava Jato era Lula! Ou quer que eu relembre aqui os telefonemas do Lula?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Conclua, Senador.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – Sr. Presidente, eu vou encerrar é agora com essa fala minha.

E aí as pessoas estão preocupadas: "Mas essa mulher vai voltar?!" E eles querem que volte! Mas sabe que dia ela vai voltar, Sr. Presidente? Vou lembrar o meu amigo Bezerra da Silva: "Só quando o morcego doar sangue, e o saci cruzar as pernas!"

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco Apoio Governo/PT - CE) – Sr. Presidente; Sr. Relator; Sr. Bruno, testemunha; quero começar registrando que esse decreto que estamos discutindo diz respeito ao Ministério da Integração Nacional, especificamente a um convênio entre a Cemig e a Codevasf, no valor de R$365 mil. Portanto, esse é o montante dos recursos em que a Acusação diz que a Presidência da República cometeu irregularidades: R$365 mil. E esse dinheiro destinava-se à construção de centros de pesquisa em aquicultura dos centros integrados no Estado de Minas Gerais. Portanto, todo esse debate que estamos fazendo, toda essa acusação que aqui está sendo feita é sobre o montante de R$365 mil, objeto de um convênio entre a Cemig e a Codevasf para desenvolver laboratório de piscicultura no Estado de Minas Gerais.

Quando assisto a um debate e a uma denúncia dessa magnitude para tentar tirar uma Presidente da República, eu fico pensando por que este País tem tanto protesto, tem tanta indignação. Se a sociedade soubesse que a denúncia da Senhora Presidente é porque foram acolhidos R$365 mil num convênio da Cemig com a Codevasf e que, se não aplicasse os recursos na aquicultura, ou seja, na pequena pesca, nos laboratórios do Estado de Minas Gerais, o dinheiro seria perdido... Talvez se fosse destinado aos grandes pescadores do Brasil aqui não teríamos esta denúncia.

Eu pergunto à testemunha: o senhor trabalhava na Casa Civil da Presidência da República por ocasião da assinatura, por parte da Presidenta, dos quatro decretos que são objeto do presente processo. E um deles é este da aquicultura. Em média, quantos agentes públicos pertencentes a quantos órgãos diferentes...

(Soa a campainha.)

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco Apoio Governo/PT - CE) – ...analisaram cada um desses decretos antes que os mesmos fossem assinados pela Senhora Presidenta?

Segundo, na tramitação desses quatro decretos, em algum momento, algum agente público alertou que os mesmos, de alguma forma, poderiam contrariar a legislação vigente ou desrespeitar qualquer dispositivo da lei orçamentária?

São essas as duas perguntas, Dr. Bruno.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Com a palavra o Sr. Bruno Moretti, na condição de testemunha. Três minutos.

O SR. BRUNO MORETTI – Senador, eu estimaria, rapidamente, que para cada um desses decretos há cerca de vinte técnicos fazendo análise, seja de mérito, mais técnica, seja análise propriamente jurídica. Eu, como já relatei aqui, estava na Casa Civil a partir de outubro, mas conheço os processos todos, quem pega os processos, desde o Planejamento, passando pela Casa Civil. Não há nenhum tipo de observação dentro do decreto, nenhum tipo de ressalva em relação à legalidade. Ao contrário, os decretos são todos publicados com base no entendimento, como eu disse, já cristalizado de que há compatibilidade com uma meta fiscal anual, tendo em vista que os decretos são neutros em relação a essa mesma meta. Então, não havia que se falar em nenhum tipo de irregularidade.

Essa situação se altera na medida em que é publicado o acórdão do TCU, em outubro de 2015. Com a publicação do acórdão, fica registrado que, a partir dali, créditos com excesso de arrecadação ou superávit financeiro serão encaminhados ao Congresso Nacional para que ele aprove ou não o projeto de lei. Mas, até aquele momento, não havia qualquer ressalva nesse sentido, nem de órgãos de controle, tampouco no âmbito dos agentes que passam por esse processo. Ao contrário, o que os agentes fazem é apurar se realmente houve excesso de arrecadação dessa fonte própria ou apurar se realmente o balanço da União traz o superávit financeiro. Uma vez apurado que essas fontes realmente existem, elas dão origem ao crédito.

(Soa a campainha.)

O SR. BRUNO MORETTI – Aí é importante lembrar que, tratando-se de despesa discricionária, mesmo com os valores modestos que o senhor mencionou, isso não significa um aumento do limite do órgão para fazer os pagamentos. Ele tão somente tem uma autorização de gasto que necessariamente deverá caber no limite que ele tem. Portanto, se ele executou R$365 mil nesse convênio, ele deixou de executar os mesmos R$365 mil em alguma outra despesa discricionária da sua programação.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Senador José Pimentel. Dois minutos.

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco Apoio Governo/PT - CE) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, ouvi há pouco um discurso sobre o endividamento dos Estados. Esse endividamento é resultado dos anos 90, do que foi pactuado entre os governadores da época, com regras da época, no governo do Sr. Fernando Henrique Cardoso. De lá para cá, não foi acrescentado nem um cruzeiro novo de dívida nova nesse montante da dívida. A metade dessa dívida está em um Estado, o Estado de São Paulo. Pegando os quatro maiores devedores, que são São Paulo, Minas Gerais, Rio de Janeiro e Rio Grande do Sul, algo em torno de 75% dessa dívida dos anos 90 pertencem a esses quatro Estados. E agora estamos fazendo a segunda negociação, transferindo para...

(Soa a campainha.)

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco Apoio Governo/PT - CE) – ...todos os contribuintes do Brasil aquilo por que alguns Estados sabidamente se endividaram e querem que nós, do Norte e do Nordeste, paguemos a conta deles. Esta é a verdade!

Agora, o Senhor Presidente da República resolveu fazer alguns favores a mais naquilo que o Congresso Nacional aprovou em 2015, começando pelo Estado do Rio de Janeiro. No último domingo, o Prefeito da cidade do Rio de Janeiro declara que nada do que o Governo do Estado do Rio de Janeiro está discutindo tem a ver com as Olimpíadas, porque as Olimpíadas se realizam na cidade do Rio de Janeiro, e, segundo o senhor Prefeito, ele tem condições de cumprir o pactuado.

É preciso registrar que a queda do barril de petróleo, que era US$110, em 2013 e parte de 2014, caiu para US$27, em 2015, e hoje está na casa de US$50, diminuiu muito a receita da Petrobras, a receita dos *royalties*, com impacto no Estado que recebia o maior valor.

Faltar com a verdade não ajuda a resolver as questões do Brasil. Por isso, nós precisamos construir uma saída para esses Estados endividados e, ao mesmo tempo, permitir que aqueles que não se beneficiaram dessas dívidas também possam ter investimento, no caso concreto, os Estados da Região Norte e da Região Nordeste.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Na condição de inscrito, passo a palavra ao Senador Waldemir Moka.

O SR. WALDEMIR MOKA (PMDB - MS) – Sr. Presidente, eu quero... Porque aqui foi dito que esses cinquenta...

Uma primeira pergunta: estava lá em outubro de 2015, portanto, quando os decretos foram efetivamente...? Não estava, né? V. Sª não estava lá.

O SR. BRUNO MORETTI – Posso falar?

O SR. WALDEMIR MOKA (PMDB - MS) – Não, só para responder.

O SR. BRUNO MORETTI – Não. Como eu disse já desde o início, eu cheguei à Casa Civil em outubro de 2015, embora eu conheça os processos, né?

O SR. WALDEMIR MOKA (PMDB - MS) – Não, não, eu estou dizendo lá na função.

O SR. BRUNO MORETTI – Isso. Cheguei à Casa Civil em outubro de 2015.

O SR. WALDEMIR MOKA (PMDB - MS) – Então, não estava lá.

Bom, mas, Sr. Presidente, são R$50 bilhões que, em 2015, foram mandados para lá, inclusive como parte do pagamento da equalização do Plano Safra. Então, teria que ter passado por lá? Não passou por lá o valor, para...? Podia ter... Passou só pelo Planejamento? É uma pergunta. Ou por uma outra parte. Não passou pela Casa Civil, né?

O que eu insisto em dizer, Sr. Moretti, é que eu acho que, no Plano Safra, um valor de R$160 bi, que é definido pelo Conselho Monetário Nacional e pelo Ministro da Fazenda, eu acho difícil a Presidente não ter conhecimento disso. Acho isso muito estranho. O valor é muito alto. Só dessa equalização de juro foi pago R$1,8 bilhão, só da equalização do juro. Então, é por isso que eu digo... Essa é a pergunta.

E a gente ouve aqui os Parlamentares falarem, citarem o outro Governo. Parece que o Presidente Michel Temer, em 35 dias, menos de 40 dias, é o responsável por todas essas mazelas...

(Soa a campainha.)

O SR. WALDEMIR MOKA (PMDB - MS) – ... que estão aí. O governo anterior não tem nada a ver com isso; não tem nada a ver com o desemprego, não tem nada a ver com esse déficit horroroso que foi deixado e que, se não tivesse pago... E aí eu ouço sempre dizer: na hora de editar o crédito, podia ser mandado um projeto de

lei? "É, mas o projeto de lei precisaria ter sido aprovado". Mas é o Congresso que decide isso! E se o decreto não tivesse sido aprovado? E aqueles que foram pagos? Iriam devolver o dinheiro? Porque poderia ter acontecido. Aliás, bem me parece que foi um voto que aprovou o PLN.

Então, essas coisas é que a população precisa entender. Senão, fica parecendo mesmo que se estão discutindo duas coisas menores aqui. "Ah, as pedaladas", que é um eufemismo de fraude fiscal, porque são três anos sem pagar o Banco do Brasil – eu acho estranho isso –, e são os decretos que o Sr. Moretti justifica. E aí é a visão dele. Ele acredita que, na Lei Orçamentária, o art. 4º dá condições para fazer isso. Mas não foi isso o que nós ouvimos na CAE há um ano, quando o Sr. Júlio Marcelo, aqui, numa audiência pública questionou isso. Pediu para o Banco Central. O Banco Central nunca registrou isso lá.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Conclua, Senador.

O SR. WALDEMIR MOKA (PMDB - MS) – Esses valores devidos ao Banco do Brasil, isso nunca foi registrado. Sabe por quê? Para não aparecer no superávit, porque aí teria de dizer que o superávit era menor. Foi por isso que o Banco Central nunca registrou. E, quando o Banco Central registrou, o Tribunal de Contas da União descobriu o que vinha acontecendo. Então, eles falam em mudança...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Conclua, Senador, por favor.

O SR. WALDEMIR MOKA (PMDB - MS) – Mudança, não. Até então, não havia nada, nem ao menos parecido com R$60 bilhões, a que se chegou em 2014. É isso.

Deixo aí a pergunta para o Sr. Moretti.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Houve pergunta?

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Sr. Bruno Moretti, três minutos, como testemunha.

O SR. BRUNO MORETTI – Senador, sobre a questão do decreto e PL que o senhor colocou, o meu ponto principal é que, a julgar por esse entendimento do TCU, também não haveria possibilidade legal de o Congresso Nacional aprovar uma alteração por projeto de lei. Eu lembro que o art. 39 da Lei de Diretrizes Orçamentárias que os senhores aprovaram já diz que as exposições de motivos relativas a projeto de lei de créditos suplementares especiais, destinados ao atendimento de despesas primárias, deverão conter justificativa de que a realização das despesas objeto desse crédito não afeta a obtenção do resultado primário.

Agora, veja: se eu coloco a tese de que os decretos impactam a meta, o projeto de lei, salvo melhor juízo, mesmo aprovado pelos senhores, também impactará. Então, se eu não posso fazer o decreto, eu não posso fazer o projeto de lei. Se eu não posso fazer o projeto de lei com base em excesso de arrecadação e superávit financeiro, a população não será atendida em despesas fundamentais.

Relembro os objetos aqui desses decretos de crédito. Não me parece que eles contribuiriam com a crise fiscal, social, seja lá o que for. Ao contrário, seria deixar de pagar a despesa do Fundeb, o seguro-desemprego, transferências constitucionais e outras desse tipo.

Então, o problema do projeto de lei é que ele não resolve. Na tese que o tribunal de contas formalizou no seu acórdão, eu também, a meu ver, não poderia fazê-lo por projeto de lei. Há um artigo explícito na LDO que os senhores aprovam dizendo que ela também se submete ao resultado primário. Então, se o decreto impacta o resultado primário, na tese do TCU – eu não concordo –, o projeto de lei também impactaria, e a gente fica num impasse. Esse é o ponto principal a meu ver. O projeto de lei não resolve esse problema.

O SR. WALDEMIR MOKA (PMDB - MS) – Sr. Moretti, o senhor fala sempre que ele é neutro porque ele anula, mas nunca diz qual foi anulado. E outra coisa: como é que poderia ter isso daí se no final... Olha, no início, o superávit era mais de R$100 bilhões. Foi para R$58, foi para R$5.8. E aí, o Congresso teve que aceitar um orçamento negativo.

É essa coisa que a população tem que entender. De onde que tinha esse recurso? Porque, claro, diz-se que é neutro porque uma coisa anula a outra. Então, quanto aos R$60 bilhões devidos ao Banco do Brasil, não aconteceu nada?

(Soa a campainha.)

O SR. WALDEMIR MOKA (PMDB - MS) – Ninguém pagou por isso? Porque esse dinheiro, Sr. Moretti, era usado para outras coisas em 2014. Para fins eleitoreiros, para ser bem claro.

Então, eles não pagavam o Banco do Brasil de propósito porque eles eram os controladores do Banco do Brasil. Então, tem que pagar. A Caixa tem que pagar, o Banco do Brasil tem que pagar. Enquanto isso, com o mesmo dinheiro, pagavam-se outras coisas de interesse, evidentemente. E se maquiava, como se maquiou, a contabilidade. E o Brasil perdeu a credibilidade, perdeu o chamado grau de investimento e foi só perdendo. E nós chegamos ao caos em que estamos.

E aqui ficam dizendo que não aconteceu nada, que é tudo brincadeira, que nós estamos fazendo aqui de maldade, que um grupo de Parlamentares resolveu caçar a prefeita...

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. WALDEMIR MOKA (PMDB - MS) – A Presidente. Como se 8 milhões de brasileiros tivessem ido à rua foram por causa disso. Foram pela insatisfação, foram porque se prometeu... Chegou a abaixar até a taxa da energia e, logo em seguida, tudo aquilo que estava represado veio à tona. E a inflação disparou. E V. Sª sabe disso, como qualquer cidadão brasileiro. Esse é o motivo da insatisfação.

(Soa a campainha.)

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Conclua, Senador.

O SR. WALDEMIR MOKA (PMDB - MS) – Então, Sr. Presidente, a pergunta é essa. O pessoal que trabalhava junto à Casa Civil não sabia disso? Não percebia, sendo que a gente tem informação concreta que a Receita Federal dizia que estava acontecendo, que estava caindo a arrecadação e os incentivos fiscais estavam aumentando? Isso tudo aconteceu. E eu pergunto: lá, onde V. Sª trabalhava, ninguém percebeu...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Conclua, Senador, por favor.

O SR. WALDEMIR MOKA (PMDB - MS) – ...ninguém detectou, só depois da eleição?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – A palavra com o Sr. Bruno Moretti, na condição de testemunha. Dois minutos.

O SR. BRUNO MORETTI – Bom, Senador, o senhor perguntou como anula essa despesa, não é? Quer dizer, a quantidade, digamos, real que um órgão tem para gastar, que é o chamado limite de empenho do seu orçamento e limite de pagamento da sua despesa financeira, ela não é dada ação a ação. Ela é dada no global e o órgão distribui para as suas unidades dentro daquele limite que foi dado. Inclusive, o Tribunal de Contas tem um acórdão que está sob exame, neste momento, pedindo exatamente que se distribua esses limites de empenho de pagamento pelas dotações, pelas ações específicas.

Quando digo que anula estou dizendo o seguinte: é possível que, uma vez tendo sido dada autorização no decreto, que se efetive aquela despesa, é claro. Mas isso só poderá ser feito caso você deixe de fazer uma outra despesa. Você tem o mesmo recurso, um recurso que é finito. Se você executar aquele recurso no crédito que foi suplementado, vai ter de gastar esse mesmo recurso porque você não recebeu a mais. É nesse sentido que eu insisto que ele é neutro em relação à meta fiscal. Ele não recebeu mais recursos para executar, no caso da despesa discricionária. Ele só recebeu uma opção a mais para gastar. Agora, ele não pode escolher esse crédito que é objeto da suplementação e, ao mesmo tempo, gastar em tudo o mais o que ele gastaria anteriormente. Não pode, é impossível, porque o limite dele fica dado no sistema. Quando ele vai executar isso, no Siafi, ele não consegue aumentar o limite de empenho e de pagamento. Então, é nesse sentido que é neutro, do ponto de vista fiscal.

Rapidamente, sobre as providências que V. Exª está colocando em relação à situação econômica e financeira do País, o ex-Ministro Nelson Barbosa já fez menção a isso aqui, à junta de execução orçamentária que se reunia com os órgãos econômicos e a Casa Civil. As providências foram contingenciamento recorde, da casa de quase R$90 bilhões, que inclusive chegou a contingenciar todas as despesas discricionárias possíveis dos órgãos, o que durou em torno de cinco dias. Depois foi aprovado pelos senhores um projeto de revisão da meta fiscal.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Um minuto, Senador Moka.

O SR. WALDEMIR MOKA (PMDB - MS) – Só que em 2014 o Minha Casa, Minha Vida tinha R$7 bilhões e saltou para R$15 bilhões. Todos os projetos aumentaram. Aí, em 2015, foram drasticamente reduzidos a Bolsa Família, o seguro... Aliás, falei para o Arno Augustin, em 2014, que o gráfico era o seguinte: o gráfico da pesca era ascendente – o valor do pagamento do seguro-defeso – e era descendente o gráfico do número de pescadores.

Então, era evidente, Sr. Presidente, que o Governo sabia. A Receita tinha avisado, o Tesouro tinha avisado, e mesmo assim foi feito com fins mesmo de ganhar a eleição. Foi feito dessa forma. Logo depois vieram as consequências, em 2015. Logo, em 2015, tiveram de colocar o valor da taxa de energia, veio a inflação e houve a insatisfação que levou 8 milhões de pessoas à rua. Foi isso que desencadeou. Não foi desvio de nada, foi a insatisfação popular...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Conclua, Senador Moka, por favor.

O SR. WALDEMIR MOKA (PMDB - MS) – ... que fez com que acontecesse. É o que nós estamos fazendo.

Assim como os outros aqui, não me sinto golpista e muito menos parte de um grupo que se articulou para dar o golpe. Na verdade, quem levou o grande golpe foi o povo brasileiro.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Breve comunicação: a Defesa da Denunciada apresentou petição em que solicita a substituição de quatro testemunhas já aprovadas por esta Comissão.

Com a palavra o Relator, Senador Antonio Anastasia.

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – De acordo, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – As Srªs e os Srs. Senadores que estão de acordo com o Relator permaneçam como estão. (*Pausa.*)

Aprovado.

Passo a palavra, agora, na condição de inscrito, ao Senador Cássio Cunha Lima. Três minutos.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Social Democrata/PSDB - PB) – Sr. Presidente, se o nosso conterrâneo Zé Limeira, o poeta do absurdo, aqui estivesse, ele poderia dizer que, depois que Pinochet escreveu *O Livro Vermelho*, Nabucodonosor invadiu o Kremlin e Ramsés II estava tomando água de coco na Praia do Leme. E viva a torcida de Athletic Bilbao! Salve Tomás Turbando!

Sr. Presidente, em respeito à inteligência do povo brasileiro, em respeito à memória de Zé Limeira, pelo avançado da hora, sem perguntas, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Passo a palavra, na condição de inscrito, ao Senador Ricardo Ferraço.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Social Democrata/PSDB - ES) – Sr. Presidente, estamos aqui desde às 14 horas, já são quase onze e meia da noite e não há nada de novo sob o sol. Essa frase foi dita há mais de dois mil anos. E é isso que estamos testemunhando no depoimento feito pelo Dr. Bruno Moretti. Não estamos julgando V. Sª, mas V. Sª cumpriu bem aqui o seu figurino. Só não conseguiu nos convencer, nem haveria de conseguir nos convencer, porque, na prática, estamos lidando com os fatos da vida real, como eles são, para além dos decretos publicados sem autorização legislativa. A Presidente da República cometeu crimes...

(Soa a campainha.)

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Social Democrata/PSDB - ES) – ... quando fez operações ilegais de crédito, também sem autorização legislativa.

De acordo com dados oficiais do Banco Central, a União passou a dever cada vez mais aos bancos públicos, entre 2013 e 2014, passando de um passivo de 36,1 bilhões, em dezembro de 2013, para cerca de 52,2 bilhões, em dezembro de 2014.

Esta prática foi continuada. Os valores continuaram a subir em 2015, até novembro, quando atingiram a cifra de R$58,7 bilhões, apesar da condenação desta prática pelo TCU, já em abril de 2015, quando foi editado o Acórdão nº 825/2015.

O processo atual se limita, nas operações de créditos, aos fatos relativos ao Plano Safra, no exercício de 2015, cujo saldo devedor passou de 10,9 bilhões, em dezembro de 2014, para 13,4 bilhões, em junho de 2015, mas quero destacar que essa prática não foi isolada. De acordo com os mesmos dados do Banco Central, esses passivos atingiram R$60 bilhões, em 2015, momento em que foram pagos esses débitos.

O pagamento de parte dessas operações de crédito irregulares, popularmente chamadas de pedaladas, realizadas no final de 2015...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Conclua, Senador, por favor.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Social Democrata/PSDB - ES) – Já vou concluir, Presidente.

Foi possível por meio da edição de medidas provisórias. No dia 17 de dezembro de 2015, foi editada a Medida Provisória nº 702, que abriu crédito extraordinário para os Ministérios da Saúde, do Trabalho e Emprego e das Cidades e para encargos financeiros da União em valor superior a R$37 bilhões para que essas operações de crédito fossem regularizadas.

Acredita, sinceramente, V. Sª que atos dessa natureza pudessem ser praticados sem a orientação e a presença de quem era a responsável por isso tudo, no caso...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Conclua, Senador, por favor.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Social Democrata/PSDB - ES) – ... a Presidente Dilma afastada? É a pergunta que faço a V. Sª.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Com a palavra o Sr. Bruno Moretti, na condição de testemunha. Três minutos.

O SR. BRUNO MORETTI – Senador, eu, como disse anteriormente, não tenho conhecimento das discussões dos passivos junto aos bancos, do Plano Safra. E, como vim preparado para lidar com a discussão dos decretos de crédito suplementar, eu acho que foi, inclusive, recomendado pela Mesa que eu me circunscrevesse à matéria sobre a qual eu vim testemunhar. Eu vou pedir desculpas ao senhor, mas não tenho competência para tratar dessa matéria.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Dois minutos, Senador Ferraço.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Social Democrata/PSDB - ES) – É exatamente isso, Sr. Presidente, que me confirma, a cada instante, a convicção de que a Presidente da República afastada atentou contra o art. 85 da Constituição Federal e, sobretudo, o art. 10, item 9, da Lei nº 1.079, que define ser crime de responsabilidade contra a Lei Orçamentária "ordenar ou autorizar, em desacordo com a lei, a realização de operação de crédito com qualquer dos entes da Federação, inclusive suas entidades da administração indireta, ainda que na forma de novação, refinanciamento ou postergação de dívida contraída anteriormente." Ou seja, o que fez a Presidente da República, revelando o dolo?

(Soa a campainha.)

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Social Democrata/PSDB - ES) – Valeu-se da sua autoridade como controlador do BNDES, do Banco do Brasil e da Caixa Econômica, para que esses bancos sustentassem e financiassem obrigações que são do Governo, do Poder Executivo e que, portanto, não poderiam ser desenvolvidas por esses bancos.

Sr. Presidente, a esta altura da noite, sinceramente, eu não tenho nenhuma dúvida. E foi muito bom que nós pudéssemos passar aqui mais este dia e que nós pudéssemos ouvir as nossas testemunhas, porque, na verdade, elas não trouxeram qualquer tipo de outra fundamentação que não a confirmação e a convicção de que não há outro caminho senão o afastamento definitivo da Presidente da República por ter atentado contra a Constituição Federal.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Na condição de inscrita, Senadora Lúcia Vânia. Três minutos.

A SRª LÚCIA VÂNIA (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - GO) – Rapidinho, Sr. Presidente.

Em primeiro lugar, eu gostaria de cumprimentar o Dr. Bruno e dizer do meu respeito à sua trajetória profissional.

Sr. Presidente, Sr. Relator, a exemplo do que faz sempre aqui o nosso Relator, eu vou me ater apenas às perguntas, sem fazer juízo de valor.

Eu sei que V. Sª não vai poder responder às perguntas, mas eu quero deixar patenteado aqui que o meu interesse é apenas o esclarecimento, para que eu possa fazer o meu juízo em relação a tudo que está acontecendo. Enquanto eu não achar uma testemunha que possa responder a essas perguntas, eu vou continuar fazendo-as.

Primeira pergunta: houve uma mudança no entendimento sobre os passivos do Tesouro Nacional junto às instituições financeiras federais e seus impactos no cálculo do resultado primário. Essa mudança fez com que os valores relativos a vários meses passados fossem incorporados ao cálculo do resultado primário, de uma única vez. Diante disso, pergunto: considerando esse fato, seria possível se cumprir a meta do superávit primário, de 55 bilhões, ou a alteração da meta para o déficit era imprescindível?

Segunda pergunta, complementando a primeira. Essa pergunta é relacionada ao Plano Safra e à ausência da contabilização de suas obrigações junto ao Banco do Brasil. O decreto de contingenciamento, pergunto, foi suficiente para suportar a repentina contabilização das obrigações do Plano Safra? Essa contabilização impactou o resultado primário? Houve necessidade de alguma adaptação na programação financeira? Porque me intriga, Dr. Bruno, o fato de que havia um passivo...

(Soa a campainha.)

A SRª LÚCIA VÂNIA (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - GO) – ... havia um contingenciamento, e esse contingenciamento não levou em conta esse passivo. Então, ela obviamente alterou o resultado primário. Se alterou o resultado primário, a meta foi atingida com os decretos, foi impactada com os decretos. Essa é a minha visão, e eu gostaria de ter um esclarecimento.

Eu gostaria de dizer que agradeço a V. Sª. Se não puder responder, eu vou continuar perguntando. E não tenho nenhum outro comentário a fazer.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Sr. Bruno Moretti, na condição de testemunha.

Três minutos.

O SR. BRUNO MORETTI – Só para esclarecer, Senadora, eu não posso responder, na condição de testemunha, em relação a um fato determinado, o que é diferente desse que a senhora coloca. Agora, se eu entendi bem, a senhora está fazendo uma conexão entre as questões relativas a Plano Safra, enfim, e os decretos de crédito suplementar?

A SRª LÚCIA VÂNIA (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - GO) – Sim. Ao passivo...

O SR. BRUNO MORETTI – Sim...

A SRª LÚCIA VÂNIA (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - GO) – Havia um passivo. Há um resultado primário, um contingenciamento...

O SR. BRUNO MORETTI – Perfeito...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Está usando os dois minutos, não é, Senadora?

A SRª LÚCIA VÂNIA (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - GO) – Sim.

Esse contingenciamento não levou em conta esse passivo. Obviamente, o resultado primário era artificial. Ele não foi impactado com o passivo. Se ele não foi impactado com o passivo, o contingenciamento não tem valor, porque ele é artificial, visto que não levou em conta o passivo.

O SR. BRUNO MORETTI – O.k. Eu achei que a senhora estava fazendo uma...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Sr. Bruno Moretti, na condição de testemunha.

Dois minutos.

O SR. BRUNO MORETTI – Eu achei que a senhora estava fazendo uma relação com os decretos de crédito suplementar. Então, nesse sentido, eu sigo apenas me circunscrevendo aos decretos. E, em relação a eles, sigo afirmando que eles são neutros, do ponto de vista da obtenção da meta fiscal. Não têm qualquer impacto, tendo em vista o disposto lá no art. 8º ou 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal, em que você tem que proceder ao controle dos limites de empenho e de pagamento, para perseguir a meta fiscal.

Não há que se falar em impacto desses decretos, dos quatro decretos, particularmente do decreto sobre o qual estou testemunhando.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Senadora Lúcia Vânia, um minuto.

A SRª LÚCIA VÂNIA (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - GO) – Obrigada, Presidente. Estou satisfeita.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Passo a palavra agora ao Advogado da Acusação Miguel Reale Júnior.

O SR. MIGUEL REALE JÚNIOR – Sem perguntas.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Passo a palavra agora ao Advogado da Defesa, Dr. José Eduardo Cardozo. Seis minutos.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Sr. Presidente, Srs. Senadores, Srªs Senadoras, eu ousaria dizer que este é um dos processos mais importantes da história do nosso País. Por isso, não só a sociedade brasileira, mas o mundo nos observa neste momento.

Em geral, os analistas da Constituição americana, berço do processo de *impeachment,* porque lá pela primeira vez se adotou o presidencialismo e a remoção do Presidente através de processos jurídicos-políticos, dizem que os processos de *impeachment* têm que ser cuidadosos, revestidos de extrema solenidade e tratados nas suas formas e no seu conteúdo com muita cautela. Porque, ao se decidir um processo de *impeachment,* decide-se a democracia de um país.

Exatamente por isso eu gostaria de ponderar, Sr. Presidente, que esse é um processo jurídico-político, calcado em duas denúncias que não se confundem. Uma denúncia são os decretos de suplementação de crédito, ou de créditos suplementares, perdão, do ano de 2015; e outra, os atrasos do pagamento do Plano Safra do Governo central ao Banco do Brasil em 2015. É a partir desses pressupostos jurídicos que se podem fazer as considerações políticas que se quiserem. Nesse processo, não se julga o conjunto da obra, julgam-se duas denúncias. Podem ser feitas considerações políticas sobre o conjunto da obra, mas, se houver a prova cabal dessas duas denúncias, não se discutem outros fatos, não porque não queira a Defesa, mas porque o devido processo legal não o permite. Portanto, toda a cautela no exame dessas denúncias, nos ritos, na seriedade desse processo deve assistir tanto à Acusação como à Defesa como aos senhores julgadores. É um processo solene, como dizem os intérpretes da Constituição norte-americana.

É por essa razão que a Defesa sempre insiste no objeto da denúncia. Por quê? Porque se não existir procedência na denúncia, não se pode afastar um Presidente da República por razões puramente políticas. Porque, se forem inconsistentes as denúncias, podem se fazer as considerações políticas que se quiser, mas a democracia estará sendo violada se efetivamente isso não restar provado.

Na tarde de hoje, nós não discutimos as pedaladas. Hoje eram testemunhas dos decretos de créditos suplementares. É claro que, *en passant*, abordaram-se as pedaladas quando eventualmente alguma testemunha tinha acesso ao conjunto de informações também das pedaladas fiscais, mas hoje o cerne eram os decretos. E a Defesa quer ressaltar a harmonia dos depoimentos. Todos sem um milímetro de distinção. Todos sem nenhuma diferença. Todos técnicos ora da Secretaria da Receita Federal, ora da Casa Civil, em posições diferentes, homens de carreira, homens que ocupavam postos de confiança.

Todos disseram a mesma coisa, a interpretação era una: as metas são anuais, não são mensuráveis etapa a etapa, o art. 4º da LOA admite a compatibilização a partir de decretos seguidos de contingenciamentos, os decre-

tos por si não implicam ofensa às metas fiscais, as metas fiscais são avaliadas no momento do seu desembolso. Harmônicos todos. Por que harmônicos? Porque essa era a visão dominante na Administração Pública Federal.

E foi, com base nesta visão, que Sua Excelência a Presidente da República editou decretos que não foram pedidos por ela, que seguiram um *iter* procedimental, e um *iter* procedimental que vem da ponta, para tratar de despesas que eram vitais para o exercício administrativo. Não havia aqui nenhuma intenção de burlar a decisão, a competência do Poder Legislativo. O que se fez foi o que se fez no governo Lula, e o que se fez no governo Fernando Henrique. E só não se pode dizer que se fez antes, porque a Lei de Responsabilidade Fiscal entrou em vigor no ano 2000. De lá para cá, sempre se fez o mesmo, até que o Tribunal de Contas da União, no nosso entendimento, mudou de opinião. E foi mencionada por todos a surpresa dos técnicos do Executivo diante das mudanças de posição no Tribunal de Contas da União. No entanto, ainda assim se quer criminalizar a Senhora Presidente da República.

Eu pergunto ao nobre depoente, minha única pergunta, e, em seguida, comento.

(Soa a campainha.)

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – V. Exª se referiu aos anos de 2001, 2009 e 2015. O Tribunal de Contas da União em 2001... Eu tive a oportunidade de ler aqui um trecho do acórdão que aprovou as contas do Presidente Fernando Henrique Cardoso, dizendo textualmente, analisando os decretos, e não rejeitou as contas. V. Sª leu um trecho do acórdão de 2009, mostrando também que o Tribunal de Contas não entendia isso como ilegal.

Pergunto a V. Exª, na sua opinião, dos técnicos: houve uma mudança efetiva da posição do Tribunal de Contas da União ou anteriormente não havia sido apreciada essa matéria, como muitos sustentam aqui nesta Comissão? É a pergunta que lhe faço.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – A palavra ao Sr. Bruno Moretti, na condição de testemunha. Três minutos.

O SR. BRUNO MORETTI – Sim, houve, no entendimento, creio eu, unânime dos técnicos, é o meu entendimento também, uma mudança de interpretação do órgão de controle. Eu li o extrato do parecer de 2009, particularmente, porque aqui já se falou. E eu acho que o próprio Tribunal se referiu a uma espécie de aprovação tácita, que não existiria, mas em rigor a aprovação das contas é explicita, ela diz: "Bom, tendo em vista, ou levou em conta toda a legislação fiscal."

Particularmente na questão da meta, quanto a observar a meta do ponto de vista anual ou observar a meta bimestralmente, sempre foi cristalizado o entendimento de que a meta a ser cumprida só é uma: é a meta apurada em termos financeiros. E essa meta deve ser apurada no fim do exercício, sem prejuízo das avaliações e do monitoramento que a Lei de Responsabilidade exige que se faça, tanto bimestralmente, aquela que olha para frente, quanto a quadrimestral, em que você olha os quatro meses anteriores.

Então, nessa interpretação, em 2009, certamente não haveria que se falar em não poder considerar o projeto de lei de alteração da meta já enviada ao Congresso Nacional. E ele, explicitamente, foi considerado no relatório de avaliação de receitas. Eu dei um passo ainda atrás para colocar aqui explicitamente um ponto de vista.

E, de qualquer maneira, os quatro decretos de crédito não ofendem, como o senhor falou, não atentam contra a meta fiscal, nem a vigente nem a proposta, de qualquer modo. E mesmo que houvesse um entendimento novo que se consagrou a partir de outubro...

(Soa a campainha.)

O SR. BRUNO MORETTI – ... de 2017, até ali o nosso entendimento era este: que não havia que se falar em afrontar uma meta, seja a proposta, seja a vigente. Nesse sentido, era esse o entendimento que vinha de alguns anos. O nosso entendimento é de que também o TCU tinha esse mesmo entendimento, tendo em vista particularmente o extrato da aprovação das contas de 2009, que li. E, tão logo foi publicado o acórdão, então, mesmo sob a discordância... E aí é das instituições do Estado que o Poder Executivo tenha se adaptado a esse novo procedimento colocado pelo órgão de contas e passado a propor créditos suplementares à conta de excesso de arrecadação e superávit financeiro apenas com base em projetos de lei.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Passo a palavra ao Advogado da Defesa, Dr. José Eduardo Cardozo. Três minutos.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Vejam, então, Srs. Senadores, Srªs Senadoras, que todos os técnicos do Poder Executivo, de 2000 a 2015, sempre tinham a mesma linha. O Tribunal de Contas da União, nos julgamentos de 2001 e de 2009, em que também as metas fiscais não foram atendidas, foram reajustadas – em 2001, por medida provisória, porque se admitia, e, em 2009, por projeto de lei, como foi feito em 2015 –, sempre marchou na mesma linha.

Sua Excelência a Senhora Presidente da República praticou os decretos exatamente dentro da dimensão que sempre se fez. O Tribunal de Contas da União mudou o seu posicionamento. A posição foi sacramentada pelo Tribunal de Contas – e aí depois de toda a discussão que houve do direito ao contraditório e à ampla defesa – por um acórdão, no final do ano, depois de os decretos terem sido praticados.

Como se pode pretender dizer que agiu com dolo ou agiu de forma ilícita a Senhora Presidente da República quando ela não solicitou os decretos, quando decidiu a partir de um *iter* procedimental já definido desde o ano 2001? É, portanto, algo que está demonstrado e comprovado. Se as pessoas não querem ver e querem uma decisão política, seguramente continuarão dizendo que não se convencem, que nada que é dito é verdade, mas é de uma clareza solar o que está provado neste processo – solar. Os que não querem enfrentar e dizer que é um afastamento político vão dizer que estão convencidos, que os técnicos mentem, que os técnicos não falam a verdade, quando, na verdade, todos falaram a mesma coisa, como se todos estivessem sentados juntos batendo um papo, separadamente, sem se ouvirem.

Portanto, eu diria a V. Sªs que está indiscutível isso, está claríssimo. Querem um afastamento político da Senhora Presidente da República. Não há esse argumento dos decretos, não há. Não está colocado. Não há dolo. Não há ilícito. Há uma divergência jurídica de interpretação e não se pode...

(Soa a campainha.)

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – ... criminalizar uma interpretação jurídica que era acolhida por todos.

Além disso, quero ponderar também a V. Sª e fazer uma pergunta: por que o depoente não consegue, tem dificuldade de responder sobre as pedaladas fiscais? Porque a Presidente da República não decide a respeito disso. Por isso, esse ato não passava na Casa Civil. O desconhecimento da própria Casa Civil em relação a isso mostra que isso nunca foi submetido à Senhora Presidente da República e, portanto, não existe ato neste caso, como está atestado nos autos.

Faço uma pergunta para o depoente: não há ato jurídico, já está atestado pelo Banco do Brasil, foi confirmado por várias pessoas aqui. V. Sª ouviu alguma orientação da Senhora Presidente da República, soube de alguma orientação da Presidente da República em relação a que não pagasse ou que atrasasse os pagamentos do Plano Safra?

V. Sª, na Casa Civil, soube de alguma orientação a respeito?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Com a palavra o Sr. Bruno Moretti, na condição de testemunha. Dois minutos.

O SR. BRUNO MORETTI – Sr. Advogado, desconheço, nunca ouvi qualquer diálogo na Casa Civil, seja diretamente pela Presidência da República, seja por algum outro técnico, alguma outra autoridade, em relação ao não pagamento desses valores.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Social Democrata/PSDB - PB) – Sr. Presidente, apenas por uma questão de ordem e para fazer um protesto.

Durante toda esta sessão, todas as vezes que os Senadores perguntavam sobre o Plano Safra, a testemunha se recusava a responder. No momento em que a Defesa faz uma pergunta sobre o Plano Safra, a testemunha resolve responder. Apenas para consignar a minha inconformação com a postura...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – A manifestação de V. Exª é procedente.

Passo a palavra...

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Permita-me...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – ... ao advogado da Defesa. Um minuto.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Permita-me, Presidente. Eu não perguntei sobre o Plano Safra, eu perguntei se ele tinha ouvido alguma coisa. Há uma diferença. Inclusive, adverti: ele não sabe porque não passava lá.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Exatamente.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Ora, onde está... Eu não perguntei detalhes...

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – O Senador Lindbergh fez a mesma pergunta, e ninguém protestou.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Eu quero observar, Sr. Presidente, apenas por um dever de justiça e lealdade: eu não perguntei detalhes sobre o Plano Safra. Eu perguntei se ele tinha ouvido alguma coisa, e ele disse que não. Claro que ele não ouviu, porque não passava por lá. Por isso que ele não poderia responder. Parece, com toda a vênia, Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Se a pergunta de V. Sª foi dessa forma...

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Foi dessa forma.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – ... – se ouviu, apenas se ouviu –, na realidade não merece qualquer ressalva.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Exatamente. Foi exatamente isso que eu perguntei.

A SRª LÚCIA VÂNIA (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - GO) – Pela ordem, Sr. Presidente.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Foi isso que ele perguntou, foi isso que o advogado perguntou.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Esse assunto já está resolvido entre a Presidência e o advogado...

A SRª LÚCIA VÂNIA (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - GO) – Só uma observação, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – ... da Defesa. A consideração do Senador Cássio...

A SRª LÚCIA VÂNIA (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - GO) – Por que nós não podemos relacionar o Plano Safra com os decretos?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – ... entrando no mérito, tem total razão, e a forma como V. Sª fez a pergunta também está correta.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Eu agradeço, Presidente. Apenas... Foi feita uma pergunta aqui: por que não pode relacionar os decretos com o Plano Safra? Porque os decretos não tratavam do Plano Safra. Os decretos tratam das...

A SRª LÚCIA VÂNIA (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - GO) – Ele abalava o resultado primário.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Não, não é isso.

A SRª LÚCIA VÂNIA (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - GO) – Ele abala o resultado primário.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Perdão, o Plano Safra é uma relação que existe entre o Governo e o Banco do Brasil. Os decretos...

A SRª LÚCIA VÂNIA (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - GO) – E sai do Orçamento.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Permita-me responder, por gentileza, Senadora.

A SRª LÚCIA VÂNIA (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - GO) – Sai do Orçamento.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Não. Permita-me. Não é isso. Os decretos de crédito suplementar nunca se referiram ao Plano Safra. Referem-se...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Conclua, Sr. advogado. Um minuto já passou.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Eu fui aparteado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Eu dei um minuto a mais, e também já terminou.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – É que eu estou respondendo à Senadora.

A SRª LÚCIA VÂNIA (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - GO) – Nós continuamos amanhã.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Não, veja... Permita-me concluir, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Não, está claro. Acho que tudo isso foi...

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – O decreto...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Todas as questões foram perfeitamente clareadas e não há mais motivo para discutirmos.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Só para esclarecer, para finalizar, os decretos não tratam do Plano Safra. Não dá para associar os dois. São realidades distintas. Só têm uma coisa em comum: ambos fazem parte da denúncia que está neste processo.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Sr. Bruno Moretti, na condição...

A SRª LÚCIA VÂNIA (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - GO) – Só se eu fosse muito ignorante, porque...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – ... de testemunha, para fazer suas despedidas.

A SRª LÚCIA VÂNIA (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - GO) – ... sai do Orçamento. Ele afeta o primário.

(Soa a campainha.)

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Não, querida, mas...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Sr. Bruno Moretti, um minuto para as despedidas finais.

O SR. BRUNO MORETTI – Senador, agradeço a oportunidade de estar aqui respondendo aos questionamentos, particularmente com relação aos decretos de suplementação. O que eu procurei fazer foi, inclusive, trazer o relato relativamente unânime dos técnicos que trabalham na área de orçamento.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Dispenso a testemunha, o Sr. Bruno Moretti, agradecendo sua presença e colaboração.

Em votação a Ata da 18ª Reunião, solicitando a dispensa de sua leitura.

Aqueles que a aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovada.

Confirmo a realização da próxima reunião, já convocada para a próxima terça-feira, dia 21/06/2016, às 11 horas, para a oitiva de testemunhas.

Reafirmo a intimação dos Advogados da Defesa, bem como dos Denunciantes.

Nada mais havendo a tratar, agradeço a presença de todos e declaro encerrada a presente reunião.

Boa noite a todos. Agradeço a todos que nos viram e nos ouviram, agradeço às Srªs e aos Srs. Senadores, aos Advogados e a todos os colaboradores que nos ajudaram aqui neste trabalho. Muito obrigado.

(Iniciada às 14 horas e 35 minutos, a reunião é encerrada às 23 horas e 45 minutos.)

Senador Raimundo Lira
Presidente

Comissão Especial destinada a proferir parecer sobre a Denúncia nº 1, de 2016, relativa à autorização para o processo e o julgamento da Presidente da República por suposto crime de responsabilidade.

ATA DA 20ª REUNIÃO

Ata Circunstanciada da 20ª Reunião, realizada em 21 de junho de 2016, às 12 horas e 03 minutos, no Plenário nº 2 da Ala Senador Nilo Coelho do Senado Federal, sob a presidência do **Senador Raimundo Lira** e com a presença dos Senadores: **Simone Tebet, Dario Berger, Waldemir Moka, Ricardo Ferraço, Antonio Anastasia, Cássio Cunha Lima, Ronaldo Caiado, Lindbergh Farias, José Pimentel, Telmário Mota, Lúcia Vânia, Vanessa Grazziotin, Wellington Fagundes, Ana Amélia, José Medeiros, Gladson Cameli, Hélio José, Garibaldi Alves Filho, Ataídes Oliveira, Fátima Bezerra, Eduardo Amorim e Magno Malta.** Deixaram de comparecer os Senadores **Rose de Freitas, Gleisi Hoffmann, Fernando Bezerra Coelho e Zeze Perrela.** Presente o Senador não membro **Paulo Rocha.** Na oportunidade, ocorreu a oitiva das seguintes testemunhas: Pepe Vargas, Miriam Belchior, Orlando Magalhães da Cunha e Marcelo Minghelli. Foram aprovados os requerimentos nºs 127 e 128/2016. Após aprovação, a presente Ata será publicada juntamente com a íntegra das notas taquigráficas.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Bom dia a todos!

Srªs e Srs. Senadores, senhoras e senhores convidados, Srs. Advogados, gostaria de informar que estamos começando a nossa reunião da Comissão Especial com relativo atraso porque, em face de viagem internacional da Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos, eu, como Vice-Presidente, tive que, por uma questão funcional, assumir essa Presidência hoje pela manhã, porque havia dois projetos de extrema importância e de muito apelo nacional. Portanto, quero justificar o atraso meu, pessoal, e de alguns membros da Comissão Especial que também são membros da Comissão de Assuntos Econômicos e que ainda estão lá naquela reunião.

Portanto, são as minhas desculpas por esse atraso.

Havendo número regimental, declaro aberta a 20ª Reunião da Comissão Especial do Impeachment, constituída nos termos do art. 44, da Lei nº 1.079, de 1950, e do art. 380, inciso II, do Regimento Interno, para proferir parecer sobre a Denúncia nº 1, de 2016, apresentada pelos cidadãos Hélio Pereira Bicudo, Miguel Reale Júnior e Janaina Conceição Pascoal, em desfavor da Excelentíssima Senhora Presidente da República Dilma Vana Rousseff, por suposto crime de responsabilidade.

Conforme convocação, a presente reunião destina-se à oitiva das seguintes testemunhas: primeiro, Pepe Vargas; segundo, Miriam Belchior; terceiro, Orlando Magalhães da Cunha; e quarto, Marcelo Minghelli.

Solicito à Secretaria que conduza os depoentes já aqui presentes ao recinto separado deste plenário, devendo permanecer tão somente o Deputado Pepe Vargas, como primeiro depoente.

A Presidência esclarece que a testemunha está devidamente compromissada, estando, portanto, comprometida a falar a verdade sob as penas da lei.

De acordo com as normas aprovadas, passo a palavra ao Relator, para que faça as suas indagações à testemunha.

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

Bom dia, Sr. Presidente, Srªs Senadoras, Srs. Senadores, Srs. Advogados, senhoras e senhoras; Sr. Deputado Federal Pepe Vargas, que, na qualidade de testemunha, está aqui a convite desta Comissão.

O Deputado Pepe Vargas foi arrolado como testemunha de defesa, em relação à discussão sobre os decretos de crédito suplementar, em relação, especialmente, ao decreto cujo órgão requerente, a Codevasf, do dia 27 de julho, a despeito de que o decreto que havia relação a direitos humanos é o de agosto, mas responde um pelo outro. Não há problema formal.

Muito bem, eminente Deputado, farei a V. Exª duas indagações, e até vou passar ao senhor a cópia de ambas tão logo eu as leia, para lhe facilitar as respostas, que são de ordem bastante técnica, que é o nosso tema aqui.

Primeira indagação, Deputado: além da abertura de crédito suplementar por meio de decreto, quais seriam as alternativas para uso de excesso de arrecadação em fontes vinculadas que estariam à disposição do Poder Executivo? Se V. Exª poderia nos ajudar com essa resposta.

E, segundo: as fontes vinculadas são sempre executadas em sua integralidade no exercício financeiro em que são arrecadadas ou, eventualmente, uma parte desses recursos é executada em exercícios financeiros subsequentes? São indagações que faço a V. Exª e agradeço sua resposta.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Três minutos.

O SR. PEPE VARGAS – Sr. Presidente, Srs. Senadores, Srªs Senadoras, respondo à pergunta do Relator, Senador Anastasia.

Concretamente aqui, creio que V. Exª está fazendo referência aos créditos suplementares que diziam respeito à Pasta que eu tinha a responsabilidade de dirigir, a Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, que, de fato, no decreto de suplementação do dia 20 de agosto, incluía crédito suplementar por superávit financeiro do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Fundo Nacional do Idoso, ambos fundos nacionais criados por lei – o Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, um fundo mais antigo, que data ainda de 1991; e o Fundo Nacional do Idoso, criado por lei em 2010.

(Soa a campainha.)

O SR. PEPE VARGAS – Nesse caso específico, esses fundos têm como fontes receitas do Tesouro e receitas provenientes de doações de pessoas físicas e pessoas jurídicas, que, conforme a legislação, podem doar a esses fundos e abater do imposto de renda. Esses decretos concretamente foram decretos que suplementaram o superávit financeiro do ano anterior.

Há uma sistemática em que as pessoas jurídicas, principalmente, doam mais ao fim do ano, e, consequentemente, não há tempo para fazer a execução orçamentária no mesmo exercício. Então, já é histórico haver esse superávit financeiro; e, no exercício seguinte, então, é suplementado ao respectivo fundo, tanto no caso do Fundo dos Direitos da Criança, como no caso do Fundo do Idoso.

Bem, poderia haver suplementação utilizando os recursos do Tesouro. Não foi o caso. Nesse caso específico, foram recursos provenientes de superávits financeiros do exercício anterior.

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Sr. Presidente, eu estou satisfeito e agradeço ao Deputado Federal Pepe Vargas a sua resposta.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Vamos iniciar agora as indagações dos Srs. Senadores e das Srªs Senadoras de acordo com as inscrições.

Como primeiro inscrito, passo a palavra ao Senador Dário Berger.

O SR. DÁRIO BERGER (PMDB - SC) – Bem, Sr. Presidente, Sr. Relator, Sr. Ministro e Deputado Federal Pepe Vargas, aproveito esta oportunidade para perguntar a V. Exª, como já fizemos inúmeras perguntas aqui a outras testemunhas que aqui vieram participar desta nossa Comissão.

Fundamentalmente V. Exª integrou o Ministério da Presidente Dilma em três Pastas, Ministério do Desenvolvimento Agrário, Secretaria de Relações Institucionais e Secretaria de Direitos Humanos. Para aproveitar a experiência de V. Exª, vou insistir num questionamento que, a meu ver, é fundamental para compreender a responsabilidade da Presidente da República, sobretudo na edição dos chamados decretos que abriram créditos suplementares. E aí pergunto a V. Exª: um decreto que abre crédito suplementar está dentro do escopo do que se possa denominar direção superior da administração federal? Essa é a primeira pergunta.

Segunda pergunta: em alguma hipótese, a Presidente da República ou o Presidente da República pode eximir-se da responsabilidade por atos que ela mesmo ou ele mesma subscreva?

Terceira: a Presidente atual, a Presidente Dilma é de alguma forma responsável pelos decretos em análise nesta Comissão? V. Exª, de alguma forma, participou dos procedimentos administrativos que culminaram com a edição dos decretos não numerados, que são objeto da denúncia contra a Presidente da República? Se afirmativo, qual foi a participação de V. Exª?

(Soa a campainha.)

O SR. DÁRIO BERGER (PMDB - SC) – V. Exª poderia avaliar a questão da compatibilidade dos decretos com a obtenção do resultado primário?

Essas seriam as minhas perguntas, Sr. Deputado e Ministro.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Passo a palavra ao Deputado Pepe Vargas na condição de testemunha, por três minutos.

O SR. PEPE VARGAS – Exmo Senador Dário Berger, no caso concreto, os dois fundos, como já falei anteriormente, têm várias fontes. Uma das fontes são recursos do Tesouro. Mas a maioria dos recursos que compõem ambos os fundos decorre de doações de pessoas físicas e jurídicas, mais de pessoas jurídicas do que de pessoas físicas. Como todos os anos – isto é histórico – há superávit financeiro nesses fundos, então, há suplementação para o exercício seguinte. A Secretaria do Tesouro informa o superávit apurado e a Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, então, solicita formalmente que haja essa suplementação.

Veja bem, o crédito suplementar não significa necessariamente a execução da despesa. No caso concreto, nós temos a lei orçamentária, nós temos créditos suplementares, mas também temos um decreto que é o decreto de programação orçamentária e financeira, onde há o contingenciamento. No caso específico da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, no ano de 2015, nós tivemos um contingenciamen-

to de R$53 milhões. A Secretaria de Direitos Humanos não tem um orçamento muito vigoroso. Ela é mais um órgão de assessoramento, de formulação, de monitoramento de políticas públicas voltadas para os públicos vinculados a ela e executa alguns programas diretamente. Então, ela não tem um orçamento muito grande. Mas o Projeto de Lei Orçamentária havia consignado para a Secretaria R$182 milhões. Depois houve emendas parlamentares...

(Soa a campainha.)

O SR. PEPE VARGAS – .... que, a partir de 2015, passaram a ser emendas inclusive impositivas. Mas, com relação à parte que não se refere às emendas parlamentares, nesses R$182 milhões, houve um contingenciamento de R$53 milhões. Então, o decreto de suplementação não alterou a programação orçamentária e financeira. Tanto é que a despesa final, seja dos fundos em questão – o do idoso e o da criança e adolescente –, seja da Secretaria de Direitos Humanos, elas seguiram totalmente o que o decreto de programação orçamentária e financeira previa e, consequentemente, cumpriu, no que se refere à sua parte específica, a meta fiscal estabelecida, como também contribuiu para o cumprimento da meta fiscal.

O SR. DÁRIO BERGER (PMDB - SC) – Bem, Sr. Presidente, o Ministro respondeu parcialmente as minhas perguntas.

O SR. PEPE VARGAS – Senador, se há alguma pergunta que eu não respondi, por favor ...

O SR. DÁRIO BERGER (PMDB - SC) – Eu vou repetir para V. Exª.

Na verdade, o Ministro aborda as consequências da edição original do projeto de suplementação, e pesa contra a Presidente da República aqui um crime de responsabilidade por ter emitido, por ter editado decreto de suplementação sem a devida autorização legislativa. Então, a minha preocupação... E eu, sinceramente, não ouvi ainda uma explicação que me convencesse de que a Presidente da República, responsável pelos decretos, já que subscreve os decretos... A administração superior é exercida pela Presidente da República ou pelo Presidente da República com o auxílio dos seus Ministros, ...

(Soa a campainha.)

O SR. DÁRIO BERGER (PMDB - SC) – ...e por aí vai. Afinal de contas, a Presidente assina, mas não é responsável?

Então, volto a insistir aqui com a seguinte pergunta: a Presidente é responsável pelos decretos – vamos dizer assim – que estão em análise nesta Comissão? E se ela assinou, pode-se considerar que isso seja uma responsabilidade dos técnicos, dos ministros e não da Presidente da República?

Em síntese, é mais ou menos isso. Porque o que pesa aqui, Ministro, na verdade, não é o *modus operandi*, não são os critérios que V. Exª utilizou na sua Secretaria ou no seu Ministério para suplementar ou para não suplementar. O que pesa é a edição original dos decretos – esses não numerados. Pesa contra a Presidente da República a questão da responsabilidade e, portanto, crime de responsabilidade. E é isso o que eu queria ver esclarecido.

O SR. PEPE VARGAS – Primeiro, decreto não numerado é prática corriqueira na Administração Pública.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Deputado Pepe, V. Exª tem dois minutos, por favor.

O SR. PEPE VARGAS – É uma prática corriqueira na Administração Pública. Em geral, os decretos que são de questões objetivas, específicas e que não sejam decretos normativos podem ser decretos não numerados.

Em segundo lugar, a Lei Orçamentária, no seu art. 4º, prevê as situações em que o Poder Executivo pode fazer suplementação. Então, está colocado na Lei Orçamentária há muitos anos. No caso da Lei Orçamentária do ano de 2015, havia previsão no art. 4º. E suplementação por superávit financeiro do exercício anterior está recepcionado no art. 4º da Lei Orçamentária. Então, respeitando qualquer opinião em contrário, não vejo aqui crime de responsabilidade. Obviamente que a Presidente da República assina os decretos e, consequentemente, tem a responsabilidade da assinatura dos decretos, mas esses decretos também passam por todo um encadeamento de trâmite dentro dos vários órgãos, desde lá do ministério finalístico, que encaminha para o Ministério do Planejamento, ...

(Soa a campainha.)

O SR. PEPE VARGAS – ...e que vai para outras áreas. Isso tudo é devidamente analisado pelas áreas técnicas até chegar à assinatura da Presidência da República para dar segurança jurídica ao ato que a Presidente da República pratica.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Senador Dário, ainda quer um minuto?

O SR. DÁRIO BERGER (PMDB - SC) – Se V. Exª me permitir, eu uso mais um minuto. Eu já ia abrir mão do minuto.

Na verdade, Sr. Ministro, Sr. Presidente e Sr. Relator, enquanto eu não receber uma resposta cabal, objetiva e definitiva quanto à responsabilidade da Presidente da República com relação à edição dos decretos suplementares, eu fico com a minha deia de que, realmente, a Presidente cometeu crime de responsabilidade.

Eu gostaria mesmo.... Estou à procura e tenho insistido na tese, Relator Anastasia, de que esse é um fato... A essência da nossa discussão é essa, e nós estamos discutindo aqui já há alguns dias, com inúmeras perguntas. A grande verdade é que as respostas são vagas e não têm objetividade. Não me parece que elas esclarecem, efetivamente, que a Presidente da República não cometeu crime de responsabilidade quando editou decretos sem a devida autorização legislativa do Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – A palavra está com o Deputado Pepe Vargas, na condição de testemunha, por um minuto.

O SR. PEPE VARGAS – Obviamente, eu respeito a opinião do Senador Dário Berger, mas eu acredito que a minha resposta foi bastante objetiva.

Não há crime de responsabilidade, porque a lei orçamentária autoriza a edição de decreto de suplementação por superávit financeiro do exercício anterior, como é o caso concreto de que estamos tratando aqui. Consequentemente, não há o crime de responsabilidade. A resposta é bastante objetiva no que diz respeito a esse quesito.

E, mais uma vez, lembro também que o decreto de suplementação não revogou o decreto de programação orçamentária e financeira, que estabeleceu o contingenciamento para o atingimento da meta fiscal.

O SR. DÁRIO BERGER (PMDB - SC) – Presidente, sei que o meu tempo já acabou. Só que não é esse o entendimento do Tribunal de Contas da União.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Na condição de inscrito, passo a palavra ao Senador Cristovam Buarque, por três minutos.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco Socialismo e Democracia/PPS - DF) – Ministro e Deputado Pepe Vargas, eu tenho duas perguntas a fazer, fugindo um pouco disso aqui, Senador Anastasia, se me permitir. Não sei se isso vai ajudá-lo no seu relatório.

Primeira pergunta, meu caro Pepe. Ao longo dos últimos anos, dentro do espaço do governo de que o senhor fez parte como Ministro, como Deputado, como Líder, discutiam-se os riscos que a economia corria e o que estava lá dentro, implícito, e depois veio a ser chamado de pedalada, que era a chamada contabilidade criativa?

Aqui, no Senado, há uma testemunha forte. A gente chegou a debater muito isso. A economia estava bem – lembro-me de que eu dizia isso –, mas não vai bem no futuro. E fizemos uma audiência pública sobre contabilidade criativa na Comissão de Direitos Humanos, porque a de Economia se recusou a fazê-lo – o Paim presidiu.

Então, a primeira pergunta é esta: havia o debate sobre os riscos ou havia uma tranquilidade plena de que tudo estava certo?

Passo à segunda pergunta. Todas as testemunhas que têm estado aqui, Senador Raimundo, têm sido tão enfáticas na defesa de que tudo foi feito corretamente, Senador Lindbergh, que eu queria fazer uma pergunta. Se o senhor não quiser responder, não responda. Dá a impressão de que, se a Presidente Dilma voltar, vai continuar tudo igualzinho aos anos anteriores. São duas perguntas. O senhor acha que tudo vai continuar igual? Se não quiser responder, como testemunha, não responda. Eu creio que não é obrigado, porque não está diretamente vinculado ao propósito.

A segunda é: discutia-se, sentia-se que havia riscos de desequilíbrio na economia e que se estava ferindo um ou outro artigo da lei?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – A palavra está com o Deputado Pepe Vargas, na condição de testemunha, por três minutos.

O SR. PEPE VARGAS – Bom, obviamente, Senador Cristovam, eu não participava da área econômica do Governo. Não fui nem Ministro do Planejamento, nem Ministro da Fazenda, nem do Banco Central, que são os setores que, enfim, concorrem para essas questões. Agora, obviamente, à luz da legislação que temos, a edição de decretos suplementares recepcionados pela própria Lei Orçamentária não configura crime de responsabilidade. Em segundo lugar, além disso, também o próprio Tribunal de Contas da União, em anos anteriores, não considerou irregulares essas edições de decretos de suplementação por superávit financeiro ou excesso de arrecadação. Então, há um princípio geral da Administração Pública, que é o princípio da segurança jurídica. Se, eventualmente, os órgãos de controle mudam o seu entendimento sobre uma determinada questão, obviamente, na minha ótica, isso vale do período em que o órgão de controle muda o seu entendimento para frente, porque, senão, qualquer administrador fica numa grande insegurança jurídica.

Concretamente, do que tenho conhecimento, inclusive, no ano de 2015, o próprio Governo, a partir de entendimentos do Tribunal de Contas da União, adotou práticas administrativas em consonância com entendimentos que o Tribunal de Contas da União modificou. Eu penso que, ao longo do período do Governo da Presidenta Dilma, houve um profundo respeito pelas decisões dos órgãos de controle. A partir do momento em que os órgãos de controle tomaram determinados entendimentos, formulando, portanto, dali para frente, entendimentos distintos dos órgãos de controle, o Governo adotou e fez o ajuste das suas práticas.

(Soa a campainha.)

O SR. PEPE VARGAS – Então, creio que isso, ao longo do tempo, ficou bastante claro para quem analisar as questões.

Agora, objetivamente, no que diz respeito aos decretos de suplementação por superávit financeiro ou por excesso de arrecadação, com todo respeito, qualquer um que leu o art. 4º da Lei Orçamentária Anual vê que está recepcionando. Então, não há necessidade de uma autorização legislativa adicional por conta de que a Lei Orçamentária já autorizava.

E, no caso específico dos decretos de suplementação aos fundos dos direitos do idoso e da criança, de que estamos falando aqui, é prática corriqueira adotada pelos governos que antecederam o Governo da Presidenta Dilma – não no caso dos direitos do idoso, porque é um fundo que foi criado por lei em 2010, mas, no caso dos direitos da criança, que vem desde 1991, é histórico o superávit financeiro e a suplementação do superávit financeiro para o exercício seguinte.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco Socialismo e Democracia/PPS - DF) – Presidente, eu ainda tenho direito?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Dois minutos, Senador Cristovam Buarque.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco Socialismo e Democracia/PPS - DF) – Eu vou trazer aqui, Senador, o texto cujo título é "A Economia está bem, mas não vai bem", de 2011. Eu listei 15 riscos na economia. E o último era o otimismo, a euforia. Lembro que eu dizia que a euforia cega. E havia, eu acho, certa cegueira para perceber os riscos que estavam ali dentro. Isso é o que preocupa o Brasil, porque, por causa de uma euforia... Não é a primeira vez nem é a Presidente Dilma a primeira a ter essa euforia. O Brasil já teve essa doença de euforia nas finanças. Você tem direito à euforia no futuro do Brasil, mas nas finanças é a aritmética que manda.

Há uma ditadura da aritmética. Quando a gente vê com euforia em vez de com o rigor da aritmética, termina cometendo erros.

(Soa a campainha.)

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco Socialismo e Democracia/PPS - DF) – Não sei se o Deputado não quis responder – é um direito, eu acho – ou se esqueceu. É sobre a ideia: se tudo foi tão bem, a Presidente Dilma voltando, corremos o risco de que não haja uma mudança de rumo? Corremos esse risco de seguir o mesmo rumo dos riscos, tanto de uma economia baseada mais que tudo na euforia e no voluntarismo e nas contabilidades criativas, mesmo sem considerá-las crime? Ou o senhor prefere não responder? Com todo o respeito, não estou falando isso para provocar não. Eu acho que realmente não faz parte talvez do propósito desta reunião, mas é uma curiosidade que eu tenho. Se não quiser responder aqui, depois a gente conversa sobre esse assunto.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Deputado Pepe Vargas, na condição de testemunha, dois minutos.

O SR. PEPE VARGAS – É evidente que no ano de 2014, o Governo adotou uma política anticíclica muito forte. Essa política anticíclica tem um custo fiscal. Esse custo fiscal fez com que tivéssemos um déficit primário, se eu não me engano em torno de 0 5% do PIB, mas também chegamos à menor taxa de desemprego da história do Brasil no ano de 2014.

Também tivemos uma redução da dívida pública líquida do nosso País, a dívida pública líquida ali no final dos anos 90, início dos anos 2000, chegou a 60% do PIB e terminamos em 2014 com uma dívida pública líquida abaixo de 40% do PIB.

Então, sob o ponto de vista fiscal, há uma situação melhor do que de 10, 12 ou 15 anos atrás, mas tivemos um déficit primário, é verdade, e, na sua segunda gestão, a Presidenta Dilma anunciou uma política fiscal...

(Soa a campainha.)

O SR. PEPE VARGAS – ...buscando um superávit forte, fez um contingenciamento forte. Então, acredito que, dentro de uma política que visa dar os resultados que a economia deve dar, que é permitir crescimento, inclusão social, geração de emprego, melhoria das condições de vida da população, viabilizar recursos para

investimentos na infraestrutura do País, o Governo pode adotar estratégias distintas. Em 2014, adotou uma estratégia anticíclica muito forte. Houve anos em que fez primário maior, houve anos em que fez primário menor. Eu acho que a política econômica sempre tem que ter uma finalidade, que é a finalidade de gerar emprego, gerar renda e, conforme a conjuntura, isso pode ser ajustado.

É evidente, todos sabem, que vivemos uma crise econômica muito forte, com uma desaceleração econômica muito importante em escala internacional. Países em desenvolvimento tiveram desaceleração forte, países desenvolvidos também vivem crises importantes. O Brasil não ficou imune a isso, então, temos, sim, uma crise, neste momento, que precisa ser enfrentada. Acredito que a Presidenta Dilma, retornando, vai utilizar os instrumentos necessários para equilibrar a condição da economia do nosso País.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Senador Cristovam Buarque, ainda tem um minuto se V. Exª quiser.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco Socialismo e Democracia/PPS - DF) – Eu estou satisfeito, Senador.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Na condição de inscrito, passo a palavra ao Senador Lindbergh Farias, três minutos.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Muito obrigado, Sr. Presidente. Ministro Pepe Vargas, o senhor está aqui porque foi Ministro de Direitos Humanos, a Presidenta Dilma está sendo acusada por quatro decretos de créditos suplementares e há dois decretos que foram solicitados...

Eu só peço um pouco de silêncio. Está muito difícil, Sr. Presidente.

Sr. Presidente, só peço silêncio, porque está muito difícil falar aqui, está muito barulho.

Peço silêncio.

Agora, eu agradeço aos colegas.

(Soa a campainha.)

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Queria repor um pouco o tempo. É que estava difícil mesmo de falar.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Vamos recompor o tempo, Senador.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Muito obrigado, muito obrigado.

Então, há quatro decretos de crédito suplementar e duas solicitações feitas pelo Ministério de Direitos Humanos e o Plano Safra – e o senhor também foi Ministro do Desenvolvimento Agrário.

Mas, antes de entrar nos questionamentos, deixe-me falar de uma preocupação com o desmonte, com a extinção do Ministério de Direitos Humanos, de um conjunto de políticas públicas que estavam sendo feitas e com a nomeação desse Ministro da Justiça, Alexandre de Moraes, que havia sido advogado particular de Eduardo Cunha e foi Secretário de Segurança Pública de São Paulo, sempre tratando os movimentos sociais de forma muito violenta. Defende a lógica da criminalização dos movimentos sociais.

Mas tomou uma medida que me preocupa muito: ele congelou, por 90 dias, todos os atos referentes à área de direitos humanos. Há programas de testemunhas na ponta que, hoje, estão paralisados. Então, essa é uma preocupação que eu tenho e queria começar trazendo antes dos questionamentos.

Como estou preocupado também com o conjunto de retirada de direitos dos trabalhadores. É a reforma da Previdência. Querem colocar a idade mínima de 65 anos para homens e mulheres. Isso vai penalizar os mais pobres, que começam a trabalhar mais cedo. Há Estados do Nordeste, Ministro, em que a taxa de mortalidade é inferior a 65 anos. Então, aqui, para os mais pobres, é claro...

(Soa a campainha.)

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – ... é trabalhar desde cedo, sendo que alguns acabarão morrendo sem ter direito à aposentadoria.

É reforma trabalhista; é essa PEC do limite de gastos, que tem um impacto gigantesco na vida dos trabalhadores. Hoje o ex-Ministro Rossetto apresentou um estudo que mostrava que, se existisse há dez anos esse projeto que limita gastos à inflação, o salário mínimo, ao invés de ser R$880,00, seria de R$500,00.

Mas vamos lá às perguntas, Ministro.

Nós estamos falando de dois decretos ligados ao Fundo Nacional para a Criança e o Adolescente e ao Fundo Nacional do Idoso. São feitas doações. Sempre, Relator Anastasia, isso é superávit financeiro. As doações acontecem geralmente no final do ano e ficam para o exercício do ano posterior.

Eu pergunto: qual o sentido de, no caso de uma doação, nós impormos um limite para que seja evitado o gasto daquela doação? Doação de empresas e pessoas físicas, volto a dizer, para o Fundo Nacional do Idoso e para o Fundo Nacional da Criança e do Adolescente. Não tem sentido!

Eu queria perguntar ao senhor sobre isso e queria que o senhor explicasse como são aplicados os recursos desses fundos. Quem doa? Qual é... Para o Fundo Nacional do Idoso, a pessoa física tem desconto no imposto de renda de 6%; a pessoa jurídica, de 1%. Para o Fundo Nacional da Criança e do Adolescente, tem 3% de desconto, a pessoa física, e 1%, a pessoa jurídica. Eu queria que o senhor explicasse isso a esta Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Três minutos para a testemunha, Deputado Pepe Vargas.

O SR. PEPE VARGAS – Bom; eu vou pegar aqui o exemplo do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente. Se nós pegarmos o ano de 2015, vamos verificar que tivemos, com recursos do Tesouro, em torno de R$7,5 milhões, um pouco menos de R$7,5 milhões. De pessoas jurídicas, as doações foram a R$14 milhões; e de pessoas físicas, em torno de R$1,8 milhão. E o processo é esse mesmo, quer dizer, as pessoas, no caso do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, a pessoa física pode doar até 3%, no ajuste do imposto de renda, e a pessoa jurídica, 1%.

Como as pessoas jurídicas são com tributação sobre o lucro real, ou seja, para as empresas tributadas no lucro real, é muito comum que a empresa, ao final do ano, apure quanto pode fazer de doação. Então, ao final do ano, há sempre um volume grande de recursos que são doados ao fundo. E é por isso que esse recurso não é executado naquele próprio ano. E é por isso que, no ano seguinte, ele é suplementado para execução.

Isso vem historicamente acontecendo. Não é de agora, 2014/2015. Sempre foi assim, porque a sistemática leva a isso.

A aplicação desses recursos passa por deliberação do respectivo conselho. No caso do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, ele discute o plano de aplicação. Através do edital de chamada pública, são selecionados projetos, seja de governos estaduais, de prefeituras, de entidades não governamentais que executam projetos na área de promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente.

E no Fundo do Idoso, ocorre da mesma forma: o Conselho Nacional do Idoso aprova o plano de aplicação, é lançado um edital de chamada pública para apoiamento...

(Soa a campainha.)

O SR. PEPE VARGAS – ... a projetos que visam à promoção e à defesa dos direitos da pessoa idosa.

Então, essa é a sistemática como acontece, e, justamente por serem doações de pessoas físicas e jurídicas, historicamente há esse superávit financeiro que exige a suplementação nos anos seguintes.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Senador Lindbergh, por dois minutos.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Eu queria que os Srs. Senadores e as Srªs Senadoras prestassem atenção em qual é o sentido disso.

Nós estamos falando de doações para o Fundo Nacional da Criança e do Adolescente, doações para o Fundo Nacional do Idoso. Qual é o sentido?

A tese é a seguinte: a Presidente cometeu um crime porque gastou? Por que editou decreto de crédito suplementar? Não se sustenta!

Eu sugeriria ao Relator que afastasse isso aqui.

Inclusive, eu quero citar, Relator, que o Decreto nº 8.456, no seu art. 1º, quando fala dos decretos de contingenciamento, tem um ponto aqui que fala que estão fora desse decreto de contingenciamento despesas financeiras, custear (...) juros e encargos da dívida.... E há um ponto em que diz "despesas custeadas com receitas oriundas de doações". Isso porque nós temos que estimular as doações!

Então, quer dizer que nós tínhamos que segurar a doação para fazer superávit primário? Não tem sentido, Relator. Faço até uma solicitação...

(Soa a campainha.)

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – ... para que o senhor examine isso. Esse ponto aqui, na minha avaliação, tinha que ser afastado.

Agora, eu queria que o senhor também falasse sobre esse processo, porque a Secretaria de Direitos Humanos inicia um processo – e esse é um processo longo –, que passa pelo Ministério do Planejamento, tem um parecer do consultor jurídico do Ministério Planejamento, que diz, nesses casos de 2015, que, sim, os decretos eram compatíveis com a meta; depois, foram para a Casa Civil... Parece-me um contrassenso que, depois de todo esse caminho, chega para a Presidente um decreto de crédito suplementar com 200 páginas, ela assina e é acusada de cometer crime, ou seja, tem dolo da Presidente.

Então, eu queria que o senhor falasse sobre o processo de solicitação dos decretos e sobre o Plano Safra, já que o senhor foi Ministro de Desenvolvimento Agrário.

Aqui, a gente está cansado de falar que não tem autoria da Presidência da República. Eu mesmo fiz um requerimento a esta comissão, pedindo informações do Banco do Brasil, que respondeu, na sexta-feira, dizendo que era gerido pelo Ministério da Fazenda. As assinaturas são do Ministro da Fazenda.

Mas eu sei que o senhor foi Ministro do Desenvolvimento Agrário e participava também, com mais três Ministérios e o Ministério da Fazenda, da gestão do Plano Safra. Então, seria importante o senhor falar sobre o Plano Safra.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – A palavra, com o Deputado Pepe Vargas, por dois minutos.

O SR. PEPE VARGAS – Então, sobre o processo da edição dos decretos, é bem isso, como V. Exª colocou, Senador Lindbergh. Quer dizer, a área finalística verifica, junto aos Ministérios da área econômica, a possibilidade; esses processos passam por todas as áreas técnicas, pelas consultorias jurídicas – e são servidores de carreira, que, inclusive, assinam esses pareceres –, até que chega ao ponto de a Presidência da República, então, assinar o decreto.

Então, há todo um conjunto de filtros e processos. E sempre foi assim! Não só no atual Governo, como nos governos anteriores é dessa forma que acontece.

E creio, como já coloquei anteriormente, que, nesse caso específico, foram decretos que suplementaram, no que diz respeito aos dois fundos, o do idoso e o da criança e do adolescente, superávit financeiro do exercício anterior.

Quanto ao Plano Safra, eu participei...

(Soa a campainha.)

O SR. PEPE VARGAS – ... do Plano Safra da Agricultura Familiar, que teve uma evolução muito grande, diga-se de passagem. No ano-safra 2002/2003, os agricultores familiares brasileiros contrataram R$2,3 bilhões em crédito. Se a gente pegar agora, em 2015/2016, está passando de R$25 bilhões o crédito. Então, houve uma grande evolução no acesso ao crédito dos agricultores familiares, como também do agronegócio de escala empresarial.

Aí, nesse caso específico, Senador Lindbergh, a nossa lei de crédito agrícola é de 1992. Então, está tudo definido na lei. As decisões quanto às operações de crédito, as linhas, as condições de pagamento são decisões do Conselho Monetário Nacional. Depois o Ministério da Fazenda operacionaliza isso.

Então, no caso específico, o Governo faz a equalização da taxa de juros. Os bancos utilizam os seus recursos próprios, e o Governo equaliza a taxa de juros. Em vez de ser a taxa de mercado, são taxas subsidiadas, em geral com os juros abaixo da inflação, inclusive, abaixo da taxa de inflação. Então, o Governo, através do Tesouro, equaliza essa taxa de juros.

Isso é devidamente normatizado através de portarias do Ministério da Fazenda. Então, seja na lei do crédito agrícola lá de 1992 – não recordo o número da lei agora –, seja através das portarias do Ministério da Fazenda é que há a normatização desse processo; e pelo Conselho Monetário Nacional, que edita o Manual de Crédito Rural. E, depois, os bancos seguem esse Manual de Crédito Rural. É essa a forma como é operacionalizado o Plano Safra.

E sempre foi assim. Não vejo aqui onde há uma operação de crédito em favor da União, na medida em que o crédito foi ofertado aos agricultores que tomaram o crédito, seja em linhas de investimento, seja em linhas de custeio da safra.

No caso de linhas de investimento, inclusive, há carência. Às vezes, a carência é de dois anos. Um ano, dois anos de carência e prazo de amortização de quatro anos, seis anos, até oito anos.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Conclua, Deputado, por favor.

O SR. PEPE VARGAS – Linhas de crédito com prazo de amortização com oito anos.

Então, consequentemente, é dessa forma que é normatizado e é como ocorre, na prática, o crédito rural em nosso País.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Um minuto, Senador Lindbergh.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Aqui, nesses dois decretos, estamos falando de R$3,3 milhões para o Fundo Nacional do Idoso e de R$11,8 milhões para o Fundo Nacional para a Criança e do Adolescente.

Eu queria que o senhor explicasse para a Comissão como é feito o gasto, porque aqui há o Conselho, há o Conanda, por exemplo, em relação ao Fundo Nacional para a Criança e o Adolescente, com uma série de critérios, de editais... Era importante explicar para esta Comissão.

O segundo ponto é o seguinte: existiria possibilidade de solicitar esses créditos no mesmo ano de captação dos recursos?

O senhor saberia dizer se essa prática de doar recursos para fundos e realizar essas operações, tais como foram feitas nesses casos, são práticas recorrentes ou foram excepcionais no ano de 2015?

Aqui é importante, porque, no relatório do Senador Anastasia, há a tese de que o superávit financeiro de um ano impacta a meta primária. E, aí, eu queria que o senhor falasse sobre a questão das doações, ou seja, de como, nesse caso, isso impactaria a meta do resultado primário.

E, por fim, se o senhor acha possível que esses decretos sejam considerados ato de irresponsabilidade fiscal de alguma forma, sendo que não envolvem ampliação dos gastos.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – A palavra, com o Deputado Pepe Vargas, na condição de testemunha, por um minuto.

O SR. PEPE VARGAS – Vou pegar o ano de 2015 como exemplo.

A Lei Orçamentária Anual, no caso do Fundo da Criança e do Adolescente, estava prevendo R$22,740 milhões neste fundo – isso, na Lei Orçamentária. Entretanto, como houve superávit financeiro do exercício anterior, ao final de 2014, pela dinâmica que já relatei aqui, na medida em que, ao final do ano, muitas pessoas jurídicas acabam fazendo a doação quando fazem seu cálculo da tributação sobre o lucro real, doando, então, no fim do ano, não executa naquele ano, por isso que é possível a mudança da fonte e, consequentemente, suplementar no ano seguinte. Então, na prática, isso levou a que o Fundo Nacional dos Direitos da Criança tivesse disponibilizado, no ano de 2015, R$33,810 milhões.

O que aconteceu? Como o Conselho Nacional aprova o plano de aplicação e são feitos editais de chamada pública para apresentação de projetos por entidades governamentais e não governamentais, em todo o Território Nacional, para execução desses projetos na área de promoção e defesa dos direitos da criança e do adolescente – e estamos falando aí desde apoio ao sistema nacional socioeducativo, capacitação de conselheiros tutelares, por exemplo, várias iniciativas na área da adoção de crianças, enfim, um conjunto de questões que são projetos apoiados –, quando a gente vai ver, no ano de 2015, apesar de ter R$22,740 milhões na LOA, foram executados R$16 milhões. Então, não contribuiu obviamente para superar a meta. Já falei, aqui, anteriormente, dos dados do contingenciamento de R$53 bilhões. No caso do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, houve contingenciamento dos recursos do Tesouro que são aportados a este fundo. Para ser mais exato, houve um contingenciamento na faixa de R$719 mil dos recursos que o Tesouro aporta.

Então, no decreto de programação orçamentária e financeira, a Secretaria de Direitos Humanos acabou contingenciando R$719 mil dos recursos do Tesouro. Agora, as doações são doações que pessoas físicas e jurídicas fizeram ao fundo. Não cabe ao Poder Público mudar a aplicação desse recurso; ele tem que, necessariamente, ficar aportado no fundo que tem deliberação do Conselho específico para a sua aplicação.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Então, todas as doações ficam no fundo?

O SR. PEPE VARGAS – Todas as aplicações...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Conclua, Deputado Vargas, por favor.

O SR. PEPE VARGAS – ... ficam no fundo, sem sombra de dúvida. Não pode o Poder Executivo pegar o recurso da doação e jogar para outra finalidade.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Agradeço e cumprimento o ex-Ministro de Direitos Humanos, Pepe Vargas.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Na condição de inscrito, passo a palavra ao Senador Magno Malta, por três minutos.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – Sr. Presidente, eu cumprimento o Deputado Pepe Vargas, mas vou declinar, para que tenhamos celeridade nessa oitiva, porque temos três outros ainda durante o dia e hoje temos Ordem do Dia – não é segunda-feira –, então, cumprimento o Deputado e declino de qualquer comentário, de qualquer pergunta.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Na condição de inscrito, passo a palavra ao Senador José Pimentel. Três minutos.

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco Apoio Governo/PT - CE) – Sr. Presidente; Sr. Relator; Deputado Pepe Vargas, nossa testemunha nesta importante audiência pública; nossos Senadores e nossas Senadoras, quero começar registrando que os 594 Congressistas do Congresso Nacional têm, como agenda principal e unânime, fortalecer o Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente e o fundo que cuida do idoso. Se observarmos, todos os Senadores, todas as Senadoras, todos os Deputados Federais e todas as Deputadas Federais têm, na sua agenda, essa preocupação.

Nunca ouvi qualquer discurso que autorizasse a congelar ou retirar os poucos recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, mas aqui, a Acusação, com a vontade de tirar uma Presidenta honesta, resolve dizer que o crime dela foi ter liberado os R$11,8 milhões para o Fundo dos Direitos da Criança e do

Adolescente, objeto de doações de pessoas físicas e jurídicas – o chamado superávit financeiro do ano anterior – e, ao mesmo tempo, R$3,3 milhões que foram doados ao Fundo Nacional do Idoso. Esse é o crime que a Senhora Presidenta cometeu na visão da Acusação e daqueles que querem tirar uma Presidenta honesta, nesse processo de impedimento.

V. Sª – nobre Ministro de ontem e nosso Deputado Federal de hoje – era o nosso Ministro de Direitos Humanos. Pergunto a V. Sª...

(Soa a campainha.)

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco Apoio Governo/PT - CE) – ... qual a origem dos recursos que seriam utilizados na promoção e defesa dos direitos da pessoa idosa? As doações de pessoas físicas e instituições públicas e privadas nacionais mencionadas no decreto, objeto da Acusação, foram feitas para algum fundo específico?

E, segundo, os recursos oriundos de tais doações poderiam ser utilizados para fins diversos dos que estavam sendo propostos, como, por exemplo, o pagamento de dívidas da União? Porque, se nós não podemos aplicar as doações feitas espontaneamente por pessoas físicas e por pessoas jurídicas, públicas e privadas do Brasil, se nós não podemos cuidar bem das crianças, dos adolescentes e dos idosos, qual o papel do Estado nacional?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Com a palavra o Deputado Pepe Vargas, na condição de testemunha. Três minutos.

O SR. PEPE VARGAS – Exmo Senador Pimentel, primeiro, quando a pessoa física ou a pessoa jurídica que aproveita aquilo que está na lei faz a doação ao Fundo do Idoso ou ao Fundo da Criança e do Adolescente, não pode o Poder Executivo retirar aquele recurso do fundo, o recurso está aportado ao fundo, quando há o superávit financeiro, aporta para o ano seguinte, faz a suplementação para o ano seguinte; agora, a Administração Federal pode, sim, eventualmente, dos recursos do Tesouro que aportam ao fundo.

Então, se nós pegarmos, em 2015.... Eu falei antes do Fundo da Criança e do Adolescente. No caso do Fundo do Idoso, nós vamos verificar o seguinte: nós tivemos, em 2015... Como ele é um fundo mais recente – foi criado por lei em 2010, começou a ser operacionalizado em 2011 –, tem pouca doação de pessoa física. Vamos aproveitar, aqui, e fazer uma propaganda; dizer que as pessoas podem, no seu ajuste do Imposto de Renda, doar para o Fundo do Idoso. Aquilo que se paga de Imposto de Renda.... Pode-se abater do Imposto de Renda. Então, é muito pequena a doação de pessoa física. Para se ter uma ideia, Senadores e Senadoras, foram tão somente R$5,4 mil de pessoa física. Agora, de pessoa jurídica, o Fundo do Idoso chegou a R$16 milhões nas doações. Vejam que o Fundo da Criança e do Adolescente chega a recursos mais significativos. E, do Tesouro, foram R$675 mil.

Então, a parte do Tesouro, eventualmente, pode ser contingenciada, pode ser destinada a outra finalidade. Agora, a parte das doações das pessoas físicas e jurídicas não; aquele dinheiro fica lá, no respectivo fundo. Se há o superávit financeiro em um exercício, necessariamente tem que ser suplementado naquele próprio fundo no exercício anterior.

(Soa a campainha.)

O SR. PEPE VARGAS – Isso vem acontecendo historicamente, como foi dito aqui.

E mais do que isso: sequer há uma discricionariedade do Poder Executivo da aplicação desse dinheiro. Tem que haver aprovação nos respectivos conselhos de onde esse dinheiro vai ser aplicado. E, aí, se faz o edital de chamada pública para a seleção dos projetos, conforme os conselhos respectivos nacionais assim definem.

Então, essa é a sistemática que é feita, e de fato não cabe pegar o recurso do doador e repassar para outra área. Seria, aí, sim, uma irregularidade.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Senador Pimentel, dois minutos.

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco Apoio Governo/PT - CE) – É preciso deixar muito claro para os nossos pares, particularmente para as nossas Senadoras e os Senadores, que a Senhora Presidenta da República foi afastada do seu cargo por ter determinado que os R$11,8 milhões que estavam no fundo específico da criança e da adolescência – ela determinou, cumprindo toda a orientação legal do Brasil – fossem aplicados para resgatar, no mínimo, as nossas crianças e adolescentes que hoje são vítimas das ruas, das violências e das polícias, como a que matou em São Paulo uma criança de dez anos, para se ter uma ideia do ponto a que chega o extermínio.

Esse grupo também é aquele que luta para diminuir a maioridade penal. Parte deles diz que o local de criança filha de pobres, de negros e de mãe solteira é atrás das grades, e não nas escolas. Por isso, propõem aqui a menoridade penal, e não a mudança do ECA para que essas crianças possam ser acolhidas em uma escola de qualidade e, no dia de amanhã, possam voltar para a sua família e para o ensino.

V. Sª, que foi Ministro da Secretaria de Direitos Humanos, pode nos ajudar um pouco sobre essa matéria?

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – Senador, eu luto pela redução da maioridade penal, mas eu nunca falei isso que o senhor falou aí, não.

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco Apoio Governo/PT - CE) – Mas V. Exª não quis falar, porque é indefensável...

(Soa a campainha.)

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco Apoio Governo/PT - CE) – ... esse decreto que tira dinheiro da criança e da adolescência e compreende...

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – Não foi por isso que eu não quis falar, não. Então, eu vou querer falar.

Eu me reinscrevo e vou falar. Eu nunca disse isso que V. Exª falou e luto pela redução da maioridade penal.

E as crianças estão na rua hoje e elas estão há 13 anos, desde que vocês estão no Governo e antes. Não mudou nada. Conversa fiada.

(Soa a campainha.)

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco Apoio Governo/PT - CE) – Sr. Presidente, as nossas crianças estão nas ruas desde que Pedro Álvares Cabral chegou aqui trazendo os mais pobres de Portugal e suas famílias...

(Soa a campainha.)

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – Mas o senhor disse que é agora...

(Soa a campainha.)

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – O senhor disse que é agora, querendo colocar na conta dos 20 dias de governo do outro.

(Soa a campainha.)

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Sr. Presidente, eu acho que é importante a gente voltar ao tema. Nós temos uma oitiva, nós temos uma testemunha, o Ministro Pepe Vargas.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – A palavra, agora, é do Deputado Pepe Vargas. Dois minutos.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Deputado Pepe Vargas.

A palavra está com o Deputado Pepe Vargas. Dois minutos.

O SR. PEPE VARGAS – Bom. No que me diz respeito, eu acredito que a decisão que o Senado da República adotou no que diz respeito ao tema dos adolescentes em conflito com a lei foi uma solução, na minha visão, mais adequada do que aquela que a Câmara dos Deputados, de que eu faço parte, adotou, tendo em vista que aqui no Senado não se optou pela redução da maioridade penal e se votou uma outra política que ainda carece de aprovação...

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Sr. Presidente, está difícil. Está muito barulho aqui. Está difícil para a testemunha poder falar.

(Soa a campainha.)

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Vou dar a palavra ao Deputado Pepe Vargas e restabelecer o tempo dele de dois minutos.

O SR. PEPE VARGAS – Então, eu dizia, Exmo Senador Pimentel, que, a meu ver, o Senado adotou uma solução para a questão dos adolescentes em conflito com a lei, na minha visão, mais adequada do que a proposta discutida na Câmara dos Deputados. Aqui se optou por tentar estabelecer uma política diferenciada que não simplesmente a redução da maioridade penal.

Parte dos projetos apoiados pelo Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente são ações para a qualificação do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo no apoiamento a governos estaduais, para a qualificação do Sinase, que tem a ver com essa temática que V. Exª aqui levanta, não é?

Ano passado, foram 25 anos da implantação do Estatuto da Criança e do Adolescente no País. Qualquer indicador, mas qualquer indicador que seja analisado, se se analisar a situação da infância e da juventude no

ano de 1990, quando foi editado o Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, e se comparar com os indicadores agora, nos anos de 2014, 2015...

(Soa a campainha.)

O SR. PEPE VARGAS – Em todos os indicadores, por mais problemas que possamos ter, vemos que há uma evolução positiva no que diz respeito à situação da infância das crianças e dos adolescentes no nosso País.

Isso é uma conquista da sociedade brasileira, dos governos municipais, dos governos estaduais, dos vários governos federais que se sucederam, cada um fazendo a sua parte no momento adequado, enfim, exercendo a sua responsabilidade como governo. Mas eu diria que há uma evolução positiva em todos os indicadores com exceção de um, que é justamente o indicador da violência sobre crianças e adolescentes. O indicador de mortalidade no caso de adolescentes infelizmente é o único indicador que piorou desde a edição do Estatuto da Criança e do Adolescente, porque aumentou a violência sobre crianças e adolescentes. Esse é o único indicador que piorou. Todos os demais tiveram melhorias.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Senador Pimentel, um minuto.

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco Apoio Governo/PT - CE) – Sr. Presidente, o Senado Federal, por ampla maioria, aprovou uma alteração no ECA em resposta à questão da redução da menoridade penal. E toda a concepção foi construída pelas mais diferentes filiações partidárias dos nossos Senadores.

A Senadora Simone Tebet, por exemplo, teve uma grande contribuição nesse projeto. A autoria é do Senador José Serra, e eu tive o privilégio de ser Relator na Comissão de Constituição e Justiça e no Senado. E ali nós construímos um grande entendimento no sentido de que a criança deve estar num ambiente em que, ao deixar o seu sistema socioeducativo, ela esteja preparada para a vida e não dependente das organizações criminosas. Essa não é a posição de um ou outro Senador, de um ou outro partido, mas é uma posição de muitos aqui do Senado Federal. E nós esperamos que essa atualização na Câmara seja também aprovada para que nós possamos dar uma resposta neste momento em que a sociedade tanto clama por uma solução para as questões dos meninos e meninas de rua.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Com a palavra o Deputado Pepe Vargas, na condição de testemunha, por um minuto.

O SR. PEPE VARGAS – O papel da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República é fortalecer e garantir a proteção dos direitos da criança e do adolescente. Nesse sentido, inclusive há convênios com os Estados para a melhoria das instalações físicas dos espaços socioeducativos. O próprio Fundo de Direitos da Criança e do Adolescentes tem repassado recursos para os Estados dentro de um programa que a gente chama de Formação de Conselheiros Tutelares. Como V. Exªs sabem, os conselheiros tutelares são eleitos pelo voto direto, facultativo, da população. Mas há um processo depois de capacitação dos conselheiros tutelares, que é apoiado inclusive com recursos do Fundo Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente. Então, são formas de fortalecer o sistema de garantia de direitos, são modos de trabalhar de forma federativa, independentemente de coloração partidária, de forma republicana. Quer dizer, o governo pode ser do partido A, do partido B. Não há distinção. O Conselho Nacional dos Direitos da Criança não é diferente no que diz respeito ao Conselho de Direitos do Idoso. Define as prioridades, define as diretrizes de aplicação dos recursos, participa diretamente. Na realidade, o conselho é o gestor do fundo. Nos Estados e nos Municípios os conselhos também são os gestores do fundo.

Então, não há uma discricionariedade inclusive do administrador na aplicação dos recursos do Fundo dos Direitos da Criança, tampouco do Fundo do Idoso. Os conselhos, que têm participação paritária da sociedade civil, ambos os conselhos têm 28 membros – 14 são do Governo e 14 são da sociedade civil organizada ou de outros órgãos. E nesses conselhos é que se define o plano de aplicação dos recursos que envolvem os respectivos fundos que foram objeto de suplementações por superávit financeiro do exercício anterior, que são os dois decretos, o decreto aqui mencionado, no qual se presumiria um crime de responsabilidade, o que, a nosso ver, não existe à medida que a Lei Orçamentária Anual prevê a possibilidade de suplementação...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Conclua, Sr. Pepe, por favor.

O SR. PEPE VARGAS – ... quando há superávit financeiro do exercício anterior.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Na condição de inscrito, passo a palavra ao Senador Ronaldo Caiado. Três minutos.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Parlamentares, cumprimento o Deputado Pepe Vargas, na qualidade de testemunha.

Antes, Sr. Presidente, eu gostaria de formular uma questão à Presidência.

Quando eu formulo perguntas, na maioria das vezes, a testemunha que aqui está se nega a responder, dizendo que não faz parte daquilo que V. Exª determinou como sendo a matéria que está sendo discutida, ou seja, as pedaladas e os decretos.

Quanto ao Parlamentar perguntar o que quiser, V. Exª já deixou claro que isso é uma prerrogativa de todos nós, e que cada um faça a pergunta que quiser.

Agora, nós ouvimos, também, da testemunha, como acabo de ver aqui, durante todas as perguntas que foram formuladas pelos Senadores da Base da Presidente Dilma, ele vir responder fazendo um proselitismo político que nada tem a ver com os decretos e que nada tem a ver com as pedaladas. V. Exª tem que entender da minha base em relação à reclamação que faço chegar à Mesa, até porque nós não estamos discutindo aqui política da criança, do adolescente, conselho tutelar; nós não estamos discutindo aqui maioridade ou menoridade penal, está certo? Então, eu acho que é importante que, da mesma maneira que eles não responderam o que eu, às vezes, extrapolei da pergunta ou do tema que V. Exª estipula, nós também não podemos admitir que venham aqui falar tudo isso. Realmente, não existe a concordância.

Como tal, Sr. Presidente, eu faço agora a minha linha de raciocínio ao Deputado Pepe Vargas, que vem como testemunha, aqui, para poder responder em relação a alguns temas. Quando diz ele em relação aos direitos humanos, a um valor de um fundo que tem R$5,4 mil, ...

(Soa a campainha.)

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – ...que tem R$16 milhões, que tem R$775 mil, nós não estamos discutindo isso neste momento, até porque, hoje, a mídia mostra que só na OI, o governo enfiou R$16 bilhões. Só na OI, dinheirinho para os campeões, R$16 bilhões – BNDES, Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal. Só para os países em que existe conivência política com o bolivarismo, foram R$55 bilhões. Foi dinheiro que foi repassado. Onde é que estão as crianças, os adolescentes e os idosos?

Em relação às pedaladas e a todas as ações do governo – nós temos aqui –, nada atendeu ao social. Pelo contrário, o social foi atendido em apenas 1,8%. Não se usou dinheiro da pedalada para programa social, não. Usou-se o dinheiro da pedalada para pagar banco, para pagar juros. Está aqui o comprovante do próprio Tesouro: 1,8% para programas sociais. Então, eu pergunto a V. Exª como explicar 578 mil fantasmas no programa do Incra, o qual V. Exª comandou? Foram 578 mil fantasmas, no Incra!

Quer dizer, nós estamos vivendo uma situação de tamanha aberração, onde o que nós queríamos saber de V. Exª é se V. Exª solicitou aquele decreto. V. Exª disse que o decreto precisava ser analisado pela Casa Civil. Ora, ninguém tem nada contra decreto. Vamos deixar claro aqui: ninguém tem nada contra decreto. O que nós estamos dizendo é que não se cumpre a meta para editar o decreto, que são coisas distintas. Não vamos tergiversar da resposta. Ou seja, editou-se um decreto e o decreto não tinha base nem na Lei do Orçamento e muito menos na Constituição brasileira. Então, essa é a crítica que nós fazemos.

Agora, em relação à política social, pelo contrário, nós vamos recuperar isso, porque, só do que nós estamos cortando hoje de cargos comissionados de fantasmas que existem nos programas sociais, na reforma agrária, e buscando que, realmente, o dinheiro não seja direcionado para esses países paralelos, de uma política bolivariana, eu garanto que nós teremos uma política, agora, do adolescente e da criança, muito mais condizente com aquilo que é poder dar dignidade, altivez e perspectiva de esperança a todas elas.

A pergunta que faço a V. Exª é: sabedor do não cumprimento da meta pelo Governo, V. Exª insistiria em ela editar os decretos que foram editados, desrespeitando o art. 4º da lei orçamentária?

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Sr. Presidente, uma reclamação breve.

Toda vez que eu falo, na hora que dá os três minutos exatos, começam a gritar: "Para, para, para, conclua, conclua!" Toda vez é assim.

(Soa a campainha.)

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – O Senador falou por seis minutos – eu marquei!

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Não. Senador...

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – E quero fazer uma outra reclamação.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – O Senador não falou por seis minutos. O Senador Caiado falou por dois minutos e eu entendi que os dois primeiros minutos foram mais ou menos como uma questão de ordem...

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – Foi pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – ...em relação à Presidência.

Em seguida, eu dei os três minutos para ele poder fazer a indagação dele.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ. *Fora do microfone*.) – Eu queria o mesmo tratamento.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – E a segunda reclamação...

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – Foi exatamente o que V. Exª interpretou, Sr. Presidente.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – ... é a tentativa novamente de constranger testemunhas. Não param de tentar constranger as testemunhas, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Eu faço um apelo: o que o Senador Caiado fez foi exatamente falar aquilo que nós havíamos determinado aqui desta Presidência. Eu dou um tratamento especial ao Senador Lindbergh Farias, é uma pessoa de quem eu gosto, é meu amigo, meu conterrâneo. E faço um apelo naturalmente a todos os que estão no entorno do Senador Lindbergh para que não atrapalhem quando ele fizer o seu raciocínio, porque ele é um Senador brilhante, de uma inteligência também muito brilhante. (*Risos.*)

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – E ele tem uma sorte, Sr. Presidente, porque, toda vez que ele vai falar, alguém chama a atenção do senhor aí e ele acaba ganhando dois ou três minutos.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – Sr. Presidente, eu posso contraditar em 30 segundos?

Só para dizer a Lindbergh – olhe para mim aqui –: a Bíblia diz que "tudo que quereis que os outros façam, façais vós também." "Com a medida com que medirdes vos medirão a vós."

Ele faz isso tudo com qualquer outra testemunha de acusação que vem aqui. Ele só está repetindo. Só que ele é sabido...

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Eu nunca constrangi testemunha de acusação alguma, em nenhum momento.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – Escute! Sim, já constrangeu e ele reedita o conjunto da obra de Dilma que ele acha que é positivo, porque ele é craque em falar para a rua. Mas nós não podemos reeditar nada, porque aí ele chia. Pare com a chiadeira. Deixa o Ronaldo falar.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – V. Exª pediu 30 segundos para fazer um elogio ao Senador Lindbergh Farias.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Eu passo a palavra...

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – E eu nem vou pedir a palavra pelo art. 14, Sr, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Eu passo a palavra, agora, ao Deputado Pepe Vargas, na condição de testemunha, por três minutos. Apenas rememoro aqui, já que, na realidade, no início, eu não fiz essa observação, que a resposta da testemunha tem que ser restrita, conforme procedimento desde a Câmara dos Deputados, apenas aos dois itens que constam da Denúncia nº 2/2016.

Por três minutos, Deputado Pepe Vargas.

O SR. PEPE VARGAS – Vou repetir o que eu já coloquei aqui, nobre Senador Ronaldo Caiado: a lei orçamentária, no art. 4º, autoriza suplementação de superávit financeiro de exercício anterior por decreto sem ter que novamente vir aqui para o Legislativo. As duas suplementações aos dois fundos a que fiz referência aqui foram por suplementação de superávit financeiro do exercício anterior, devidamente amparadas pela Lei Orçamentária Anual, art. 4º.

Portanto, não há nenhuma ofensa à lei orçamentária.

Esse decreto não revogou o decreto de programação orçamentária e financeira onde há o contingenciamento. Além do mais, não é a primeira vez que isso ocorre, houve uma mudança na meta fiscal. Já houve mudança de meta fiscal em outros governos. No próprio governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso, houve mudança de meta fiscal. Então, é uma prerrogativa do próprio Congresso Nacional aprovar ou não a mudança da meta fiscal, e o Congresso Nacional mudou, aprovou a meta fiscal.

Então, com todo respeito que tenho a essa tese, entendo que não há aqui o não cometimento da meta fiscal, o não atingimento da meta fiscal, e não há crime contra a lei orçamentária nesses atos específicos dos quais a Secretaria de Direitos Humanos participou e a Presidenta assinou os devidos decretos, conforme já foi dito aqui.

Sobre o gasto social, há uma recente publicação da Secretaria do Tesouro Nacional, acessível no *site* do Ministério da Fazenda, que faz uma evolução dos gastos do Governo, e fica evidente ali, Senador Ronaldo Caiado...

(Soa a campainha.)

O SR. PEPE VARGAS – Não tenho aqui comigo neste momento a publicação, mas ela é acessível a qualquer cidadão brasileiro. Vamos verificar que, nos últimos 15 anos, houve uma importante evolução do gasto social no nosso País – uma importante evolução! E repito aquilo que digo: não quero trazer aqui somente para o Governo da Presidenta Dilma, para o governo do Presidente Lula; quero dizer que, no que diz respeito, sim, à criança e ao adolescente, nos últimos 25 anos, desde que existe o Estatuto da Criança e do Adolescente, há uma significativa melhora da situação da criança e do adolescente no Brasil e isso não é só de um governo, mas de vários governos, é da sociedade, envolve todo o arcabouço federativo e interfederativo do nosso País e a sociedade, inclusive.

Quero reafirmar aqui, por fim, mesmo que não esteja diretamente relacionado, já que V. Exª perguntou, quando fui Ministro do Desenvolvimento Agrário, efetivamente fizemos um programa de apoio a financiamento para que países da América Latina, do Caribe e da África pudessem comprar máquinas e equipamentos agrícolas do Brasil. Isso foi importante para a indústria nacional. Se V. Exª perguntar para a indústria de máquinas e implementos agrícolas, vai ver que eles realizaram importantes negócios, geraram emprego e renda no Brasil graças a financiamentos que o Governo brasileiro viabilizou para esses países, que compraram máquinas e equipamentos agrícolas do nosso País.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Senador Caiado, por dois minutos.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – Obrigado, Sr. Presidente.

Bom, é importante que seja dito ao nobre Deputado Pepe Vargas que esse relatório é o relatório do governo a que V. Exª serviu, ou seja, é um relatório do Tesouro Nacional que mostra que, no terceiro bimestre, está claro que o governo não cumpria a meta. Tanto é verdade que, num primeiro momento, o governo contingenciou o que deveria ser contingenciado, mas depois mandou um PLN para cá, e realmente, em vez de contingenciar os R$58 bilhões que tinha que contingenciar, o governo só contingenciou R$8,6 bilhões. Então, Sr. Presidente, nobre testemunha, está muito claro que o governo chegou ao total desrespeito ao art. 4º da LOA, que estabelece o cumprimento da meta. A pergunta que faço a V. Exª é: se não tivéssemos aprovado o PLN nº 5...

(Soa a campainha.)

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – ...como é que o governo iria fazer? Porque o Executivo não pode tratar o Congresso Nacional como sendo um Poder acessório. Então, pergunto a V. Exª: e se não tivéssemos aprovado o PLN nº 5? E aí? O governo iria fazer o quê?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Deputado Pepe Vargas, na condição de testemunha, por dois minutos.

O SR. PEPE VARGAS – Bom, os relatórios periódicos servem obviamente como instrumento de monitoramento por parte tanto do Congresso quanto do Governo, para o atingimento da meta fiscal, mas o cumprimento ou não da meta fiscal só é factível ao fim do exercício. Então, só ao fim do exercício financeiro é que se pode verificar se a meta foi ou não foi cumprida.

Então, nesses instrumentos de monitoramento que o Governo adota, ele pode, sim, propor – não há nada na lei que impeça, tanto que já foi feito isso no passado, inclusive em outros governos, nem do governo Lula, nem no da Presidenta Dilma – a mudança da meta fiscal. Se o Congresso Nacional, eventualmente, optar por não mudar a meta fiscal, obviamente que não restará alternativa a não ser promover cortes mais drásticos, alguns deles até que afetem, talvez, políticas muito importantes...

(Soa a campainha.)

O SR. PEPE VARGAS – ... de serem mantidas. Acredito que, inclusive, é por isso que o Congresso Nacional houve por bem autorizar a mudança da meta fiscal, ou seja, justamente para não afetar políticas públicas importantes para o conjunto da população brasileira.

Esse é o meu entendimento.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Senador Caiado, por um minuto.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – Pois não, Sr. Presidente.

Eu gostaria de saber da testemunha, já que foi aprovado, se não me engano, nos primeiros dez ou quinze dias de dezembro, o que o governo faria com a não aprovação do PLN? Pagaria como? Como recuperaria o dinheiro que já havia gasto?

Então, a atitude do governo era desrespeitosa ao relatório bimestral, que é do próprio governo... O próprio governo de V. Exª publicou um relatório dizendo que não poderia editar mais decretos, porque não cumpriria a meta. E o art. 4º é claro: só está autorizado se a meta estiver sendo cumprida. É claro!

Então, V. Exª tinha lá todos os documentos que impediam a publicação dos decretos e, no entanto, impôs uma regra que o governo queria porque tratava o Congresso Nacional como um Poder acessório, como se tivesse a obrigatoriedade de aprovar aquilo que o governo já havia editado nos decretos.

Como tal, Sr. Presidente, esse é o lado que mostra o quanto o governo, em decorrência de tudo isso, levou o Brasil à maior crise econômica, com 14 milhões de desempregados. E, hoje, o mais grave: para tristeza nossa, o Brasil, hoje, ocupa o primeiro lugar no mundo, a *pole position,* em consumidores de drogas, principalmente o *crack*. Hoje, a juventude brasileira ocupa o primeiro lugar no mundo em consumo de *crack*! E isso foi alcançado nos últimos 13 anos. Esse foi o ponto a que chegou a nossa juventude com o desgoverno embalado pelo PT nos últimos 13 anos.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Com a palavra o Deputado Pepe Vargas, na condição de testemunha, por um minuto.

O SR. PEPE VARGAS – Bom, vou insistir com uma questão aqui. Em primeiro lugar, nobre Senador Ronaldo Caiado, vou repetir que não havia como o governo não suplementar os recursos que foram doados especificamente para o Fundo dos Direitos do Idoso e para o Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente. O Governo não pode usar esses recursos, que foram doados por pessoas físicas e jurídicas diretamente para esses fundos, em outras finalidades. Então, havendo superávit financeiro, no exercício seguinte ele tem que suplementar para o fundo, para a execução orçamentária do fundo no ano subsequente. Isso não tem como ser de forma distinta.

Vou concordar com V. Exª quanto ao problema dos usuários de drogas. É um problema sério, e é um problema, infelizmente, mundial. Eu diria que a política antidrogas em escala internacional faliu. As Nações Unidas, inclusive, através dos órgãos específicos, têm feito discussões no sentido de como se pode estabelecer uma política antidrogas distinta da atual.

Ninguém até hoje tem uma proposta concreta em relação a isso, mas objetivamente há uma falência...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Conclua, Deputado.

O SR. PEPE VARGAS – ... da política antidrogas, vou concordar com V. Exª. Em escala internacional, o número de usuários tem aumentado, as políticas de combate ao tráfico não têm mostrado eficácia no Brasil, nos Estados Unidos, que têm até mais recursos do que nós, no México; enfim, vários países têm tido enormes dificuldades. Vou concordar com V. Exª que isso é um problema sério que nosso País e tantos outros países precisam enfrentar e é objeto de debates internacionais, inclusive hoje em dia.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Na condição de inscrito, passo a palavra ao Senador Ricardo Ferraço. Três minutos.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Social Democrata/PSDB - ES) – Sr. Presidente, muito tem-se dito aqui sobre a personalidade e a honestidade da Presidente afastada Dilma, e nós precisamos repor aqui a verdade e a natureza desse processo com relação à ré, Dilma Rousseff.

Crime de responsabilidade não é infração penal. A Constituição Federal evidencia claramente que crime de responsabilidade não é e não se confunde com a infração penal. Quando cuida de crime de responsabilidade do Presidente da República, a Constituição faz uma distinção muito clara entre crime de responsabilidade e crime comum, no caso, infração penal. Crime comum do Presidente da República é julgado pelo Supremo Tribunal Federal, por um órgão do Poder Judiciário. Crime de responsabilidade do Presidente da República é julgado pelo Senado Federal, não pelo Poder Judiciário, porque não se trata de crime no sentido penal, porque não é uma infração penal. Crime de responsabilidade é, portanto, uma infração político-administrativa, e é disso que se trata.

Em 22 de junho de 2015, a Presidente da República foi notificada pelo Tribunal de Contas da União sobre as possíveis irregularidades fiscais praticadas no ano de 2014. Dentre essas irregularidades, que são mais de duas dezenas – portanto, uma coleção de irregularidades –, constavam do relatório que lhe foi entregue apontamentos sobre a ilicitude averiguada quanto à edição de decretos contrários à meta fiscal e sem autorização legislativa e em relação aos créditos obtidos a partir do...

(Soa a campainha.)

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Social Democrata/PSDB - ES) – ... não pagamento dos valores devidos ao Banco do Brasil por força do Plano Safra.

Deputado Pepe Vargas, Deputado pelo PT, aliado da Presidente Dilma afastada – mas não está aqui na condição de Deputado, está aqui na condição de testemunha –, os dados oficiais do Governo indicam que, durante o ano de 2015 e ao seu final, o Governo Federal teria se valido não apenas do Banco do Brasil, mas da

Caixa Econômica Federal e também do BNDES para que, a partir da pressão e do controle evidente da Presidente da República, esses bancos honrassem compromissos que não são desses bancos, mas são do Poder Executivo.

Há, inclusive, um questionamento que se faz aqui, ou seja, nós não estamos aqui discutindo o Plano Safra. O que nós estamos discutindo é que a Presidente afastada estabeleceu como estratégia irregular e delinquente de se prevalecer do seu controle e daqueles que subordinados a ela estavam, para que o Banco do Brasil, o BNDES e a Caixa Econômica honrassem compromissos que não eram desses bancos, e, sim, do Poder Executivo.

O saldo, ao final de 2015, era da ordem de R$60 bilhões, o que revela uma ação criminosa e continuada, haja vista inclusive portaria do então Ministro Nelson Henrique Barbosa Filho, ainda de 2012, em que, por um ato do Ministro da Fazenda, fica autorizado, por exemplo, o pagamento de equalização de encargos financeiros sobre os saldos médios diários de financiamento concedidos pelo BNDES e pela Financiadora de Estudos e Projetos (Finep).

Ou seja, o pagamento das equalizações... Aqui eu estou me referindo a esse tema para verificar o dolo permanente e contínuo. É uma portaria do Ministro da Fazenda, e não pode alegar a Presidente da República não ter conhecimento.

Os pagamentos das equalizações de que trata o *caput* podem ser prorrogados de acordo com as disponibilidades orçamentárias e financeiras do Tesouro Nacional. Ou seja, esse foi um governo que fez dessa prática comum uma estratégia de governo e de desprezo pelas leis.

Sabe V. Sª que a Lei de Responsabilidade Fiscal proíbe que o Governo Federal, que o Poder Executivo faça operações de crédito com seus bancos?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Passo a palavra ao Deputado Pepe Vargas, na condição de testemunha, por três minutos.

O SR. PEPE VARGAS (PT - RS) – Exmo Senador Ferraço, de fato a Lei de Responsabilidade Fiscal proíbe operações de crédito da União com bancos controlados pela União. É fato verdadeiro. Mas também a Lei de Responsabilidade Fiscal – não vou recordar agora, de cabeça, o artigo – conceitualiza o que é uma operação de crédito, e, sob esse ponto de vista, não houve operações de crédito no que diz respeito ao Plano Safra.

Do que eu tenho conhecimento, aqui se estão analisando decretos de suplementação e Plano Safra. Foram as questões debatidas, acolhidas, digamos assim, de uma denúncia maior. O escopo ficou restrito a essas duas questões: os decretos de suplementação e o Plano Safra.

No que diz respeito ao Plano Safra, não é uma obrigação do Governo Federal, através dos seus recursos, oferecer crédito aos agricultores, aos produtores rurais. Isso é com recurso dos bancos e devidamente definido em lei. A lei que trata do crédito agrícola é uma lei de 1992. Essa lei existe no nosso País há muitos anos.

As condições das operações de crédito direcionadas, as condições das operações de créditos, os prazos, as taxas de juros, enfim, são decisões do Conselho Monetário Nacional, que depois edita um manual de crédito rural, que é seguido pelos bancos, que usam recursos seus na oferta de crédito. O Governo tão somente equaliza taxas de juros, de forma a baratear o crédito, seja o crédito de custeio, seja o de investimento para os produtores rurais brasileiros. Eu diria, inclusive, extremamente importante.

A agricultura brasileira tem encerrado,...

(Soa a campainha.)

O SR. PEPE VARGAS (PT - RS) – ... a cada ano, resultados importantes para a economia nacional. Isso é fruto do esforço, do trabalho, da dedicação dos nossos agricultores? Sim, é verdade; mas também de um conjunto de políticas públicas, em que o crédito é uma delas.

O Brasil tem devidamente fundamentado em lei. A operacionalização depois dos desembolsos para equalização das taxas de juros são portarias do Ministério da Fazenda.

Eu não vejo nenhum ilícito que tenha sido cometido nem pela Presidenta Dilma, nem pelo Presidente Lula, nem pelo Presidente Fernando Henrique Cardoso, nem pelo Presidente Itamar Franco, nem pelo Presidente Sarney, enfim, pelo Presidente Collor, em 1992 ainda, desde que essa lei existe. Não vejo que tenha havido uma operação de crédito em torno dessas questões, porque os bancos emprestaram aos produtores rurais, e o Governo equalizou as taxas de juros aos bancos, conforme sempre foi feito ao longo da História. Não há nenhum ato distinto de atos praticados em gestões anteriores, no que diz respeito à operacionalização do Plano Safra.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Senador Ferraço, dois minutos.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Social Democrata/PSDB - ES) – Olha, infelizmente, a manifestação da testemunha não encontra guarida na vida real, muito menos nos fatos. Veja, Sr. Presidente, Sr. Relator, Srªs e Srs. Senadores, entre 2007 e 2014... Não me refiro aqui aos recursos que são do banco; eu me refiro aos recursos da equalização, à responsabilidade do Poder Executivo está no subsídio, na equalização do subsídio.

É evidente que, na parte dos recursos que são do banco, o banco é ali operador e financiador, mas, na parte dos recursos que compõem o subsídio, que são de fundamental importância para transformar o Plano Safra numa linha de crédito atrativa para os nossos produtores rurais, isso aí é de responsabilidade exclusiva, específica do Poder Executivo, e não do banco. Nesse caso, o banco é apenas operador.

Entre 2007 e 2014, a União...

(Soa a campainha.)

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Social Democrata/PSDB - ES) – ... pagou em média menos de R$2 bilhões por ano para o pagamento de subvenção do Plano Safra. Entre 2012 e 2014, o valor pago foi sendo reduzido, o que exacerbou o crescimento dos restos a pagar. Em 2015 – chamo a atenção de V. Exª, Sr. Relator –, em 2015, após o TCU ter julgado a prática irregular, pagaram-se R$18 bilhões.

Portanto, ao longo desses anos todos, não apenas em 2015, mas em 2014, em 2013, o Governo se valeu da condição de controlador do Banco do Brasil, para que o Banco do Brasil, por meses a fio, pudesse honrar um compromisso que não era seu, que era do Governo. E aí, portanto, feriu de morte o art. 36 da Lei de Responsabilidade Fiscal, que regulamenta o art. 165 da Constituição Federal.

Veja a importância que o Constituinte deu, ao incorporar à Constituição Federal, no art. 85, e consagrar ser crime de responsabilidade atentar contra as leis fiscais e as leis orçamentárias do País! É tão grave esse crime, que a pena é o afastamento e o *impeachment*. Por isso mesmo, em que pese a tentativa de V. Sª em nos convencer do contrário, a realidade dos fatos mostra o contrário.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – A palavra com o Deputado Pepe Vargas, na condição de testemunha. Dois minutos.

O SR. PEPE VARGAS – Bem, eu fui Ministro do Desenvolvimento Agrário entre 2012 e 2014. Nós estamos falando aqui de fatos ocorridos em 2015. Mas V. Exª tem razão quando diz que o subsídio, a equalização da taxa de juros é, sim, de responsabilidade do Governo Federal.

Ao longo da História, do que eu tenha conhecimento, Senador Ferraço, o Tribunal de Contas da União nunca entendeu que a sistemática, a operacionalização dos desembolsos da equalização das taxas de juros fosse equivocada em atos que foram, obviamente, devidamente auditados por parte do Tribunal de Contas da União. Nunca entendeu essa sistemática de que portaria do Ministério da Fazenda regula o fluxo dos pagamentos da equalização, porque é o banco que faz o empréstimo e depois informa ao Tesouro...

(Soa a campainha.)

O SR. PEPE VARGAS – O Tesouro, obviamente, tem que analisar aquelas questões e, depois, vai fazendo o desembolso. Isso nunca foi considerado uma prática irregular. Em determinado momento, entenderam que poderia ensejar uma operação de crédito ou era uma prática...

O que o Governo fez em 2015? O Governo, mesmo discordando dessa avaliação, resolveu seguir a orientação do Tribunal de Contas. Parece-me que foi isso que aconteceu. Repito: eu não estava na condição de Ministro do Desenvolvimento Agrário naquele período, não discutia com o Ministro da Fazenda, então. Mas, para mim, fica evidente que foi isso que ocorreu.

Repito: isso nunca foi considerado uma prática irregular, e os atos praticados pela atual gestão são as mesmas práticas adotadas nas gestões anteriores, sem tirar nem pôr. É exatamente igual, a mesma sistemática, a mesma operacionalização, que nunca foi considerada irregular. Se, eventualmente, o Tribunal de Contas tem um entendimento de que pode aí haver uma irregularidade, isso significa que a Administração Pública vai ter que se adequar para frente.

(Soa a campainha.)

O SR. PEPE VARGAS – Mas os atos pretéritos não podem ser considerados irregulares e, muito menos, atos de má-fé.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Um minuto, Senador Ferraço.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Social Democrata/PSDB - ES) – Desculpe-me, Deputado, mas V. Sª repete aqui um mantra reproduzido por todos aqueles que foram convidados como testemunhas, como advogados das transgressões que foram implementadas pela Presidente afastada, que é ré nesse processo, e também pelos seus aliados. Todos os que antecederam V. Sª repetem esse mantra, mas eu invoquei todos eles, e desafio V. Sª – desafio no sentido objetivo, e não no sentido da retórica.

Se o Tribunal de Contas mudou de opinião, qual é o número do acórdão em que o Tribunal de Contas dá nova interpretação a uma interpretação anterior? Porque o que revela a opinião formal de um órgão do Esta-

do brasileiro, que, aliás, de novo, está recomendando, salvo melhor juízo, a rejeição das contas da Presidente da República pelos mesmos crimes, é que, não satisfeita pelas coleções de crimes que foram implementadas...

(Soa a campainha.)

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Social Democrata/PSDB - ES) – ... em 2014, também em 2105, reproduz os mesmos crimes, ou seja, as operações de crédito irregular, as publicações de decreto sem autorização legal do Congresso brasileiro e assim por diante.

Pergunto a V. Sª: qual o acórdão do Tribunal de Contas da União que reinterpretou essas considerações ou esses conceitos a que V. Sª fez referência?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Com a palavra o Deputado Pepe Vargas, na condição de testemunha, por um minuto.

O SR. PEPE VARGAS – Bom, primeiro é importante dizer o seguinte: o Tribunal de Contas faz um parecer prévio. Quem julga as contas é o Congresso Nacional.

As contas de 2015 não foram ainda julgadas pelo Congresso Nacional, nem as de 2014, inclusive.

É importante deixar isso muito claro, quer dizer, é um parecer prévio do Tribunal de Contas da União. O fato de um parecer prévio analisar uma determinada conduta, dizer que ali há uma irregularidade e não ter feito isso em anos anteriores significa que, em anos anteriores, ele não entendeu que fosse irregular. É isso. Ele entendeu que aqueles atos eram praticados dentro da melhor norma jurídica, dentro da forma correta.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Social Democrata/PSDB - ES) – Mas não há um acórdão.

O SR. PEPE VARGAS – Não há necessidade, porque, se ele entendesse que fosse uma irregularidade, ele teria apontado. E não apontou.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Social Democrata/PSDB - ES) – Na avaliação de V. Sª.

O SR. PEPE VARGAS – Então, a partir do momento em que... Ele até pode mudar de opinião. Ele pode ter um novo entendimento. Mas, repito, dentro de um princípio de segurança jurídica, esse novo entendimento vale para ações futuras, e não para ações pretéritas. Uma ação pretérita não pode ser maculada como de má-fé nesse sentido. Esse é o entendimento – pelo menos, penso – de qualquer norma jurídica que tenha razoabilidade. Essa questão para mim é muito clara no que diz respeito a isso.

Eu não tenho ouvido os depoimentos das pessoas que me antecederam, mas não tenho como vir aqui, Exmº Senador, sem falar dos fatos reais, como eles realmente foram. Eu estou falando como é feito. Há resoluções do Conselho Monetário Nacional, há portarias do Ministério da Fazenda, há decisões que estão no Manual de Crédito Rural. O banco operacionaliza. O banco informa os contratos que fez. O Ministério da Fazenda, por portaria, regula o fluxo, vai fazendo os pagamentos. Sempre foi feito assim.

Então, se há um mantra, como V. Exª diz,...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Conclua, por favor, Deputado Vargas.

O SR. PEPE VARGAS – ...é, muito provavelmente, porque os fatos foram sempre assim. Não estamos aqui omitindo informações. Estamos dizendo como, efetivamente, foi...

(Soa a campainha.)

O SR. PEPE VARGAS – ...não só em 2015, como em todos os anos anteriores, desde 1992, quando a Lei Agrícola está em vigor.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Na condição de inscrita, passo a palavra à Senadora Simone Tebet, por três minutos.

A SRª SIMONE TEBET (PMDB - MS) – Obrigada, Sr. Presidente.

Eu ia, na minha fala, dar um outro enfoque, mas, como bem lembrou o Senador Ferraço, gostaria, então, de complementar, Senador Ferraço, a sua colocação e dizer ao Ministro, com todo respeito, que o Tribunal de Contas não mudou o seu entendimento. Embora todo mundo traga o ano de 2009 como um ano em que tudo começou, é importante que se diga que 2009, 2010, 2011 e 2012 foram muito diferentes de 2013 e, principalmente, de 2014 e 2015. A fraude fiscal se dava de forma diferente. Então, não havia como o Tribunal de Contas dar um posicionamento no ano de 2009, 2010 e 2012 igual aos anos de 2014 e 2015.

Eu quero lembrar que 2009 foi o ano em que o governo começou a não cumprir a meta fiscal. E isso é claro. Mas a fraude que se executava naquele momento era uma fraude que foi, depois, denominada de contabilidade ou maquiagem das contas fiscais ou contabilidade criativa. Naqueles anos, para se dizer, no final, no apagar das luzes, que se cumpriu a meta fiscal, faziam-se manobras fiscais, em 2010, na ordem de R$31 bilhões, inclusive envolvendo a Petrobras numa transação de cessão da questão da quantidade de barris de petróleo a que a União tinha direito para poder mostrar para a sociedade, num ano eleitoral como 2010, que o Brasil estava muito bem nas suas finanças, forte e equilibrado.

Foi em 2014 e em 2015, principalmente, aliado a essa maquiagem, a essa contabilidade criativa de manobra fiscal, que se tentou, aí, sim, pagar todo o rombo das pedaladas fiscais, os empréstimos feitos com os bancos públicos. Em não se conseguindo, ainda assim utilizando-se das pedaladas fiscais, tentou-se...

(Soa a campainha.)

A SRª SIMONE TEBET (PMDB - MS) – ...modificar a meta fiscal. Foi modificada. Só que nós não podemos nos esquecer nunca de que o PLN 5 foi aprovado em dezembro, quando, na realidade, os decretos foram editados em julho e agosto, muitos deles empenhados, alguns liquidados – portanto, executados –, sem autorização do Congresso Nacional, o que fere de morte a autonomia dos Poderes.

Portanto, eu não vou fazer pergunta, Ministro, mas para restabelecer aqui a verdade.

Por fim, quero dizer aqui – porque nós estamos ao vivo na TV Senado e não posso deixar barato, com todo o respeito que tenho ao Senador Pimentel, ele sabe disso – que nós não estamos discutindo o mérito da Pasta. Muito pelo contrário. Eu, como mulher, a Senadora Lúcia e todas as Senadoras e demais Senadores, ninguém é contra o investimento de R$11 milhões em relação à criança e ao adolescente. Que fossem R$100 milhões, que fosse R$1 bilhão, teria o nosso aplauso, desde que tivesse dotação orçamentária. Não havendo espaço fiscal, que se contingenciasse, que se tirasse de outros lugares: que houvesse diminuição de cargos públicos, de Ministérios, que se tirassem gastos supérfluos, dinheiro mandado para fora do País, para, assim, cuidar das nossas crianças e dos nossos adolescentes.

Então, eu quero aqui, restabelecendo a verdade, deixar muito claro: o Tribunal de Contas não mudou o seu posicionamento, porque eram situações fiscais distintas.

Por fim, no Senado Federal, não conheço um Senador que seja contra o mérito do trabalho, inclusive de V. Exª à frente da Pasta.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Senadora Vanessa, na condição de inscrita, três minutos.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Muito obrigada, Sr. Presidente.

Se V. Exª puder não começar a contar o tempo ainda! Eu quero justificar a ausência da Senadora Fátima e a da Senadora Ana Amélia. Assim como eu, estamos aqui ao lado, numa audiência pública da Comissão de Constituição e Justiça, num debate muito mais acalorado do que este. Eu até estou estranhando, Sr. Presidente, mas ultimamente só tenho participado de debates assim, bem fortes, mas importantes, em torno de uma mudança que se pretende à Lei Maria da Penha. Temos lá juízes, promotores, enfim.

Já estou preparada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Vamos reestabelecer o tempo de V. Exª.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Pois não. Muito obrigada.

Primeiro, eu quero cumprimentar o Deputado Pepe, meu companheiro durante tanto tempo na Câmara dos Deputados e que tão bem atuou à frente não só do Ministério dos Direitos Humanos. Fomos juntos do Conselho Nacional dos Direitos humanos. Eu, representante do Senado, e ele presidindo, como Ministro, o Conselho Nacional dos Direitos humanos, que, sem dúvida alguma, cumpre um papel fundamental em nosso País.

Cumprimento V. Exª, Deputado Pepe.

Eu quero, primeiro, fazer algumas observações, pelo pouco que eu acabei de ouvir aqui, o que não é diferente daquilo que a gente tem ouvido todo dia.

Por exemplo, houve mudança na metodologia e no entendimento do Tribunal de Contas da União ou não? Essa não é uma questão para a gente querer dizer "sim" ou "não". Se a gente perguntar: o Deputado Pepe é bonito ou feio? Uns vão dizer: "ele é bonito"; outros, "ele é feio". Agora, alguém pergunta: "ele tem cabelo ou não tem cabelo?" Ele não tem cabelo. É a mesma coisa! (*Risos.*)

É a mesma! Uma carequinha! É a mesma coisa!

Então, a essa questão, a resposta não precisa ser de eu dizer que mudou ou não mudou, de acordo com o meu entendimento ou com a minha conveniência. Vejam os senhores, isso não é algo que se responde de acordo com a conveniência de cada um, não. O que nós temos que responder é que de fato houve mudança. E o maior exemplo disso é que não houve nunca um apontamento. Aí, diziam: "Nos anos anteriores, não feriu a meta." E o que é que aconteceu em 2001? Querem apagar da história com uma borracha? O que aconteceu em 2009? Querem apagar 2009 com uma borracha, como se também o que ocorreu em 2005 não tivesse ocorrido em 2009 e 2001?

(Soa a campainha.)

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – As metas terem sido mudadas já lá para o final do ano?

Então, nobre Deputado, V. Exª foi convidado aqui, arrolado pela Defesa como testemunha, para falar de dois decretos: um, com o valor de 11 milhões. São 15 milhões os dois. Onze milhões do Fundo Nacional da Criança e do Adolescente; e o outro de 3 milhões para o Fundo do Idoso, superávit primário.

Todos aqui sabem o que é superávit primário. Mas eu estou até desconfiando. Acho que nem todos sabem o que é superávit primário, porque, se soubessem, não continuariam a fazer uma tempestade num copo d'água. Então, o objetivo qual é? Criminalizar, tirar o mandato da Presidente por ela ter feito isso.

As perguntas que eu encaminhei a V. Exª, eu acho que encaminhei certo.

Esteve aqui também o ex–Ministro da Educação, e parece que, no MEC, há um procedimento diferente dos outros Ministérios. Pergunto: o senhor, como Ministro – e o senhor já foi de outras Pastas também –, era o senhor que assinava o pedido de suplementação orçamentária que era encaminhado à Presidência da República e passava antes pela Casa Civil?

Segundo, esses recursos poderiam ser destinados – esses específicos relativos a esses dois decretos – para outra finalidade que não a aplicação em benefício das crianças, dos adolescentes e dos idosos?

Terceiro, qual a importância das doações para a manutenção da assistência desses grupos que podemos considerar?

Aqui é mais uma questão política. O senhor não precisa responder, que é a importância dessas rubricas no atendimento social.

Agora, a terceira pergunta que lhe faço. O senhor tem possibilidade de responder.

Quando estava nos outros Ministérios e também na Secretaria dos Direitos Humanos, esses decretos aqui fugiram à metodologia que era aplicada anteriormente? Fugiram à rotina que era aplicada anteriormente?

Por fim, eu lhe pergunto se, após V. Exª ter encaminhado o pedido de abertura de crédito suplementar, se eles sofreram modificações no âmbito da Presidência da República, se a Presidente mudou esses decretos.

Obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – A palavra está com o Deputado Pepe Vargas, na condição de testemunha.

Três minutos.

O SR. PEPE VARGAS (PT - RS) – Como é o procedimento, Senadora Vanessa: o Tesouro Nacional, por meio de portarias, faz a apuração do superávit financeiro. Com base nisso, a Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República solicita a elaboração do crédito de suplementação, faz o pedido junto ao Siop, que, então, providencia essa suplementação.

Como é um superávit financeiro de recursos que haviam sido doados ao Fundo Nacional dos Direitos da Criança e ao Fundo Nacional do Idoso, superávit financeiro do exercício 2014, esses recursos têm que, necessariamente, ser suplementados no próprio fundo. Não há como destinar para outras finalidades. Tecnicamente, na realidade, é uma mudança de fonte. Troca-se da fonte 196 para a fonte 396. Tecnicamente é isso. É só uma mudança de fonte. E a 396 permite, então, que se possa executar recurso de exercício orçamentário anterior nesse próprio exercício orçamentário.

Portanto, não há como utilizar esses recursos, até porque foram doações que contribuintes pessoas físicas e contribuintes pessoas jurídicas fizeram. Foram doações aos fundos. Essas pessoas físicas e pessoas jurídicas, com base na lei, podem abater 3%, 6% – no caso do idoso, 1%, da pessoa jurídica – no Imposto de Renda a pagar.

(Soa a campainha.)

O SR. PEPE VARGAS – Então, não há como se pegar esse recurso e destiná-lo para outra coisa.

São importantes essas doações para esses grupos? Sim, são importantes. Citei aqui, anteriormente, várias situações.

No caso do idoso, por exemplo, houve recursos para a Federação das Fraternidades Cristãs de Pessoas com Deficiência. Então, além do aspecto da pessoa idosa, também tratou o idoso, que é pessoa com deficiência.

São programas importantes em todo o Território nacional.

No caso dos direitos da criança, do fundo, recursos para melhoria do sistema de atendimento socioeducativo, para capacitação de recursos humanos, recursos que, de fato, são importantes e cuja aplicação é decidida nos respectivos conselhos nacionais: no Conselho da Criança e do Adolescente e no Conselho da Pessoa Idosa.

Então, sequer o Poder Público tem o poder discricionário de dizer onde é que vai aplicar o dinheiro. Esse recurso é definido com a participação social em ambos os conselhos nacionais, como eu já fiz referência anteriormente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Senadora Vanessa, dois minutos.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Agradeço, Deputado Pepe, pela resposta.

É interessante, porque aqui nós estamos tendo que repetir, a todo momento, as mesmas coisas. Estamos tendo que repetir. Mas eu volto a dizer que um mais um são dois, inevitavelmente; um mais um não pode ser três. E muito mais alto do que as palavras falam os fatos.

Então, é fato que houve, sim, uma mudança de procedimento por parte do Tribunal de Contas da União, e não é à toa que todas as autoridades que aqui estiveram, todos os técnicos, independentemente de terem sido ocupantes de cargos comissionados ou servidores efetivos de carreira da área de orçamento, fiscalização, controle, independentemente, com exceção dos representantes do Tribunal de Contas da União...

(Soa a campainha.)

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – ...com exceção destes, todos os demais chegam a mesma opinião: não há crime de responsabilidade, porque não houve desobediência à Lei Orçamentária, à Constituição, em relação à abertura dos decretos.

Em relação às tais pedaladas, que falo que nada mais são do que uma operação do Banco do Brasil para implementar o Plano Safra e que dizem respeito, entre outros, à equalização das taxas de juros, veja, os documentos, eu tenho dito, estão chegando. As certidões estão chegando à Comissão já.

Nós recebemos aqui – acho que, no dia de ontem, o Presidente deve ter lido – também um documento que foi enviado – a letra está pequenininha aqui – do Tribunal de Contas para nós, respondendo a um questionamento que eu fiz: se a Presidente da República tinha sido alertada, de acordo com o art. 59, §1º, da Lei de Responsabilidade Fiscal; se ela tinha sido, alguma vez, alertada; se o Tribunal de Contas havia alertado, alguma vez, a Presidência da República por possíveis irregularidades que estariam ocorrendo ou por aquele tal novo entendimento de que aquilo seria uma operação de crédito e não algo como eles analisavam todos os anos.

E a resposta está bem clara aqui: "não houve". É o Tribunal de Contas que diz isso. O Tribunal de Contas: "não houve emissão de alerta dirigido à Presidente da República ou ao Congresso Nacional". Não houve! Então, se alguém descumpriu a lei, foi o próprio Tribunal de Contas. Quando foi questionado aqui, na primeira vez em que o Procurador Júlio Marcelo esteve, sabe qual foi a resposta dele? Olhe o que nós perguntamos: "O senhor fez o alerta conforme diz a LRF no art. 59, §1º?" O que ele disse? Primeiro, ele tentou dizer: "Mas isso é só para pessoal". Não é só para gasto de pessoal; é para tudo. Execução orçamentária, tudo. O que ele respondeu? "Ah, mas nós não somos babás do Executivo." Veja! Como é que eu posso levar a sério alguém que tem o dever número um de cumprir a lei e responde assim...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Conclua, Senadora.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – ... responde assim para a gente? Então, está aqui a comprovação: nunca alertaram. Não alertaram por quê? Porque a compreensão que eles tinham é que nenhuma ilegalidade estava sendo cometida. Então, de uma hora para outra, eles mudam, e aí querem incriminar, tirando o mandato de uma Presidente.

Obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – V. Exª não fez nenhuma pergunta...

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Não, não, mas seria bom, porque ele foi Ministro de outras pastas, que ele dissesse, ainda sobre esse aspecto do alerta, se ele recebeu algum alerta...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Com a palavra o Deputado Pepe Vargas...

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – ... por parte do Tribunal de Contas de que alguma coisa estava errada.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – ... na condição de testemunha, por dois minutos.

O SR. PEPE VARGAS – Bem objetivamente, Exma Senadora Vanessa Grazziotin, é uma prática da Administração que eventuais apontamentos do Tribunal de Contas ou da Controladoria-Geral da União (CGU), enfim, sejam debatidos, e dirimidas as dúvidas. Muitas vezes, inclusive, os apontamentos... Ao se responder aos levantamentos preliminares, os próprios órgãos de controle mudam o seu entendimento. Isso não é inusual, digamos assim. Acontece, principalmente em situações dessa natureza. Mas sempre houve uma orientação de se buscar, obviamente, o cumprimento das determinações dos órgãos de controle. Sempre que algum órgão de controle faz algum entendimento, a Administração acaba, posteriormente, seguindo isso.

(Soa a campainha.)

O SR. PEPE VARGAS – Nunca vi fato distinto desse.

Agora, concretamente, nessas questões, é fato que a lei orçamentária, no seu art. 4º – lei votada por este Congresso Nacional –, diz que pode suplementar com superávit financeiro? É fato. É fato que essas duas suplementações eram de superávit financeiro? Sim, é fato. Sempre foi assim? Sim, sempre foi assim. Nunca foi diferente em gestões anteriores.

Esses recursos contribuíram para não se cumprir a meta fiscal? Não; eles não contribuíram para o não cumprimento da meta, porque a meta foi, inclusive, cumprida. Consequentemente... Se a gente pegar os números, então, fica tão claro! Veja que, no Fundo Nacional do Idoso, nós tínhamos lá disponibilizados 15 milhões; na LOA, 12 milhões – estou arredondando os números aqui. Foram executados sabe quantos, Senadora? Foram executados 2,57 milhões do idoso. Por quê? Porque passa pelo conselho.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Quanto?

O SR. PEPE VARGAS – Foram R$2,57 milhões, estou arredondando os números aqui. Para o Fundo Nacional para a Criança e o Adolescente, foram disponibilizados R$33,8 bilhões; na LOA, R$22,74 bilhões; foram executados R$16,89 bilhões.

Então, não contribuíram, quer dizer, é aquilo que eu já falei anteriormente. Você tem uma suplementação, porque foi o superávit do exercício anterior. Esse recurso fica disponibilizado, mas não necessariamente gera um empenho e uma despesa. Então, fica muito claro, quando a gente analisa esses números, essas três questões que coloquei.

É fato que a LOA prevê que pode suplementar superávit...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Conclua, Deputado, por favor.

O SR. PEPE VARGAS – ... financeiro do exercício anterior; é fato que foi suplementação do superávit financeiro do exercício anterior; é fato que sempre o procedimento foi assim; e é fato que não contribuiu para o não cumprimento da meta, porque a meta foi cumprida.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Um minuto, Senadora Vanessa.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Muito obrigada, Sr. Presidente.

Acho que esses dados são fundamentais, Deputado Pepe, porque eles argumentam o seguinte: como impactou a meta, como eles não conseguem mostrar que um decreto de abertura de suplementação de crédito impacta a meta, eles estão perguntando muito – "mas quanto foi executado?" – para ver se houve impacto de fato, sem perceber que, ao tempo que se abre o crédito suplementar, assina-se outro decreto contingenciando. Então, isso faz a regulação.

Mais do que isso: todo ministério responde e tem que obedecer a limites que lhe são impostos. Limites exatamente para que a meta não seja ferida.

Aí teve que mudar a meta? Teve. É ilegal isso? Não é ilegal, mesmo porque a meta não é uma meta bimestral, não é uma meta quadrimestral, ela é anual. E o próprio Tribunal de Contas sabe perfeitamente isso.

Quanto à questão do idoso, vejam os senhores que perguntam muito e buscam a resposta. A dotação inicial foi de 15 bilhões. Foram aprovados 12 bilhões. Executados 2,5 milhões. Desculpe-me, foram milhões?

O SR. PEPE VARGAS – Milhões.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Desculpe-me. Então, é tudo milhões. Foram 15 milhões, 12 milhões e executados 2,5 milhões. Onde está o crime? Onde está o atingimento da meta?

Eu lamento muito, mas nós seguimos aqui. V. Exª tenha convicção e certeza absoluta de que nós continuaremos aqui batendo na mesma tecla e discutindo o mesmo fato. Por quê? Porque eles têm que assumir que a Presidente não está saindo, porque cometeu crime de responsabilidade.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Conclua, Senadora.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Ela está sendo processada, porque perdeu o apoiamento político.

Aqui me mandaram um negócio de BNDES. Não tem nada a ver negócio de BNDES.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – Foi eu quem mandei. Leia, fui eu.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Pois é, mas BNDES eu acho que não tem nada. É só para atrapalhar o meu raciocínio.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Conclua, Senadora.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Eu já estou concluindo, Sr. Presidente. Só que há um cuco aqui no meu lado, e outro que só atrapalha as minhas ideias aqui.

Já está concluído.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Guarde esse papel para discussão posterior.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Eu o cumprimento, Deputado Pepe.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Um minuto, na condição de testemunha, ao Deputado Pepe Vargas.

O SR. PEPE VARGAS – Só para precisar melhor, Senadora Vanessa, disponibilizados no Fundo Nacional do Idoso foram 15,53 milhões. Significa que, também em 2015, gerou-se superávit financeiro, porque executaram 2,57. Então, novamente será suplementado no fundo, só para ficarem bastante claras essas questões.

Não tem como o governo não suplementar, porque são doações. As pessoas doam esses recursos para o apoiamento a projetos de promoção, defesa e proteção dos direitos da criança e do adolescente e da pessoa idosa. Então, só queria precisar esses dados mais concretos do fundo: na LOA, havia 12,19 milhões, e foram executados 2,57.

No que diz respeito à Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, no ano de 2015, Senadora Vanessa, Senadores e Senadoras aqui presentes, nós tivemos o mais draconiano e mais severo contingenciamento da história. No orçamento global da Secretaria, havia 182 milhões, e foram contingenciados 53 milhões – foi o maior contingenciamento da história da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República no ano de 2015, como, de resto, em outros ministérios, também houve um forte contingenciamento naquele ano, justamente para contribuir para a meta fiscal.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Passo a palavra ao Advogado da Acusação, Dr. Miguel Reale Júnior, por seis minutos.

O SR. MIGUEL REALE JÚNIOR – Com relação ao Plano Safra, o Deputado Pepe Vargas lembrou que vem desde 1991, com disposição legislativa e portarias do Ministério da Fazenda disciplinando a matéria.

Pergunto se a legislação e a portaria também determinam que o Banco do Brasil vá fazendo o pagamento reiteradamente e prolongadamente ao longo do tempo em lugar do Tesouro Nacional indefinidamente, sem que a equalização seja realizada pelo Tesouro Nacional? Ou seja, o financiamento é realizado de forma beneficiada com juros favoráveis, mas, se está no texto da lei e no texto das portarias, também há determinação de que o Banco do Brasil financie longamente esse juro beneficiado? Se isso também está no texto da lei ou se essa foi uma prática realizada pelo Banco do Brasil sob determinação da instituição que está realizando o controle do banco, que é a União e o Tesouro Nacional?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Deputado Pepe Vargas, na condição de testemunha, por três minutos.

O SR. PEPE VARGAS – Bom, a lei a que faço referência é a Lei nº 8.427, que trata do crédito agrícola, e sempre foram portarias do Ministério da Fazenda que regularam esse fluxo.

Em geral, do que eu tenho conhecimento, apesar do Dr. Miguel Reale Júnior, as portarias do Ministério da Fazenda, em geral, levam em consideração as diversas linhas de crédito, porque, se a gente pegar um Plano Safra, vamos encontrar... Não existe uma linha de crédito só. Existem diversas linhas de crédito voltadas para públicos distintos – há o pequeno produtor, o médio produtor, o grande produtor. Mesmo para pequenos produtores, por exemplo, que era o que ficava sob responsabilidade do Ministério do Desenvolvimento Agrário, há situações distintas. No Semiárido brasileiro, por exemplo, as taxas de juros são mais baixas devido às adversidades climáticas para aqueles agricultores que pegam valores muito pequenos de crédito, inclusive. São taxas de juros diferentes. Linhas para incentivar a produção agroecológica têm taxas de juros diferentes. Se for uma linha de custeio que o agricultor pega para o custeio da safra, para comprar insumos para o custeio da sua safra, ele realiza a safra e já paga, no ano seguinte, o crédito que tomou.

Há linhas de crédito que são para investimentos, para compras de máquinas e equipamentos agrícolas, que são bens de capital que ficam incorporados no patrimônio desse produtor. Nesse caso, em geral, existem prazos de carência de um ano, dois anos e, em alguns casos, até três anos, com prazos de amortização também variados, prazos de amortização de dois anos, quatro anos, seis anos, um ano, oito anos! Há linhas de crédito com prazos de amortização de oito anos.

Então, justamente, como essa...

(Soa a campainha.)

O SR. PEPE VARGAS – ... equalização vai ocorrendo ao longo do período também, o Ministério da Fazenda, em geral, nessas portarias, regula o fluxo de pagamentos dessas equalizações das taxas de juros.

Repito: do que tenho conhecimento, sempre foi assim ao longo da história, não se operacionalizou de forma distinta do que foi operacionalizado em gestões anteriores desde a edição da lei.

O SR. MIGUEL REALE JÚNIOR – Creio que a testemunha não entendeu a minha pergunta.

Não perguntei acerca do crédito agrícola favorecido pelo Banco do Brasil aos agricultores; perguntei se, nas portarias, está determinado que o Banco do Brasil financie o Tesouro, se está determinado que o Tesouro deixe de pagar a equalização ao Banco do Brasil e que o Banco do Brasil vá, ao longo do tempo, financiando o Tesouro, porque a lei determina que o Tesouro dê um crédito especial via Banco do Brasil. Perguntei se a lei determina que o Banco do Brasil vá financiando o Tesouro ao longo do tempo. Não estou fazendo da relação entre o Banco do Brasil e os diversos credores e agricultores de acordo com as suas características; estou perguntando se a lei e aportaria determinam que o Banco do Brasil financie o Tesouro. É isso que quero saber da testemunha.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Com a palavra o Deputado Pepe Vargas por dois minutos.

O SR. PEPE VARGAS – Com todo respeito que, obviamente, tenho a V.Sª, um jurista conhecido nacionalmente, enfim, uma pessoa que detém conhecimentos jurídicos, tenho para mim que uma operação de crédito em favor da União exigiria um contrato de crédito entre o Banco do Brasil e a União. Em segundo lugar, significaria que o Banco do Brasil alcançaria recursos, alcançaria valores para a União, para a União realizar a consecução de algum objetivo, para investir em alguma área, alguma coisa.

A meu ver, não é essa a situação que está dada, não é uma operação de crédito do Banco do Brasil para com a União. O que existe, sim, é uma equalização da taxa de juros. Poderá ter havido, quando muito, algum atraso de pagamento, algum inadimplemento, alguma coisa do gênero.

(Soa a campainha.)

O SR. PEPE VARGAS – Mas não acredito... Respeito, obviamente, posições em contrário, sob o ponto de vista jurídico. Do que tenho procurado ler e me inteirar de vários pareceres jurídicos a respeito do tema, há pareceres que dizem que eu poderia configurar uma operação de crédito e há pareceres de eminentes juristas, especialistas em Direito Financeiro, que dizem que aquilo não configura uma operação de crédito.

Então, com todo o respeito, acredito que há mais solidez em torno da concepção de que não há uma operação de crédito efetivamente, que há, sim, uma equalização de taxas de juros, quando muito, eventualmente, algum atraso no pagamento, porque são situações bastante distintas de uma operação de crédito tradicional.

O SR. MIGUEL REALE JÚNIOR – Apenas indago novamente: a lei ou as portarias não determinam, portanto, que o Banco do Brasil financie esses juros subsidiados?

O SR. PEPE VARGAS – A lei determina que a União possa, eventualmente, subsidiar, possa fazer subvenção econômica a produtores rurais que tomam crédito. É isso!

O SR. MIGUEL REALE JÚNIOR – Só?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Terminou o tempo de ambos.

Passo a palavra, agora, ao Advogado da Defesa. Dr. José Eduardo Cardozo, por seis minutos.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Agradeço a V. Exª.

Inicialmente, queria fazer um rápido comentário, porque o depoente, a quem cumprimento, o nobre Deputado Pepe Vargas, chegou a fazer uma referência sobre a mudança de posição do Tribunal de Contas da União, que foi objeto de comentário de S. Exªs os Srs. Senadores. Parece-me que a mudança de opinião do Tribunal de Contas da União não foi apenas tácita, porque, a meu juízo, quando alguém aprecia contas e não vê irregularidades, significa que endossa aquilo com que concordou. Porém, nem mesmo a ideia de modificação tácita existe neste caso.

No que diz respeito aos decretos de abertura de créditos suplementares, no acórdão que julgou as contas do então Governo Fernando Henrique Cardoso, em 2001, há um claro exame de decretos de abertura de créditos suplementares num ano em que houve, inclusive, uma mudança da meta fiscal feita por medida provisória, porque naquele momento se admitia que isso ocorresse. E, lá, não se disse que havia ilegalidade, embora os créditos também tenham sido abertos por situações de excesso de arrecadação e outras fontes que, efetivamente, também foram utilizadas pelos decretos da Presidente Dilma Rousseff.

Também num acórdão de 2009 há análise a respeito.

Então, por essa razão, parece-me que há, sim, indiscutivelmente, mudança de posição. O fato de serem conjunturas fiscais diferentes não altera o conceito jurídico que é tratado nos acórdãos. O conceito jurídico é o de 2009, o de 2011... A realidade muda? Pois bem; verifica-se se o conceito está adequado à realidade ou não e se examina. Agora, o fato de mudar a realidade não muda o juízo, o entendimento, a interpretação, a exegese que um tribunal faz no momento em que aprecia contas.

Feita essa observação, também gostaria de fazer uma rápida ponderação acerca do que disse V. Exª antes de lhe dirigir as perguntas.

V. Exª chegou a colocar um elemento muito importante para esta Comissão, porque a Defesa tem sustentado que há uma rotina nos decretos de créditos suplementares; uma rotina pela qual, efetivamente, ao se

chegar à Presidente da República passa-se por vários pareceres, por órgãos técnicos, dentro de uma interpretação consolidada na Administração Pública. V. Exª acrescentou um aspecto interessante, que é justamente o fato de, na Pasta que V. Exª dirigiu, termos doações ao final do ano e que, evidentemente, implicaria uma prática rotineira de expedição desses decretos para que pudessem ser utilizadas as doações. Aliás, haveria uma burla à lei se, efetivamente, houvesse uma doação para um fundo, com uma finalidade específica, e não pudesse haver a autorização orçamentária respectiva para esse gasto, ou seja, eu tomaria dinheiro de um doador e não o destinaria à finalidade da doação.

Então, neste caso, o decreto, inclusive, é o que permite o cumprimento da lei. Claro! Causa espécie, todavia, que se entenda que, neste caso, haveria um crime, um delito em situações dessa natureza. Ou seja, embora o decreto envolva várias situações orgânicas, esse caso também está sendo avaliado como crime de responsabilidade pelo fato de a Senhora Presidente da República baixar um decreto que permite a ela liberar quantias que foram doadas à Administração Pública para um fim específico, que, no caso, é a criança e o adolescente.

A questão que lhe coloco é a seguinte. Há quem sustente aqui que seria necessário, nesses casos, contrariando tudo aquilo que a Administração faz desde a entrada em vigor da Lei de Responsabilidade Fiscal no ano 2000, que teria que ser mandado um projeto de lei para a Câmara. Por que um projeto de lei? Porque, na verdade, como a meta fiscal estaria naquele momento com uma projeção que não poderia ser atendida, teria que se mandar um projeto de lei para que então houvesse uma compatibilização, como se a meta fiscal fosse algo orçamentário, quando ela é de gestão financeira, ela é de resultado, ela é de gastos. Mas há quem defenda essa tese. Inclusive se poderia ter até a dimensão de que a lei, embora sendo do mesmo nível formal da Lei de Diretrizes Orçamentárias, não poderia, *per si,* desnaturar uma diretriz orçamentária aprovada para o ano seguinte – o ano anterior, claro. Então, a própria lei poderia ser questionada do ponto de vista de uma eventual inconstitucionalidade reflexa.

Mas não vamos entrar nessa questão. Eu lhe pergunto: do ponto de vista prático, vamos imaginar que prevalecesse esse entendimento, que essa doação que o senhor recebeu no ano anterior tivesse que ser fruto de um projeto de lei encaminhado ao Congresso Nacional. O senhor acha que seria racional a gestão desses recursos? Haveria obstáculos efetivos à Administração? Não teria a lei, prevendo, no art. 4º...

(Soa a campainha.)

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – ... a possibilidade dos decretos suplementares, buscado a agilidade administrativa? Não se estaria, com esse entendimento jurídico, trancando a gestão da Pasta que V. Exª dirigiu?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Passo a palavra ao Deputado Pepe Vargas, na condição de testemunha. Três minutos.

O SR. PEPE VARGAS – Do que eu tenho conhecimento, não é só na Lei Orçamentária de 2015 – em que, nesse caso específico, foi no art. 4º – que há essa previsão da possibilidade de suplementação de excesso de arrecadação ou de superávit financeiro ou até de outras situações em que o Poder Executivo tem certa flexibilidade administrativa, digamos assim, ou que, autorizado pelo Poder Legislativo, pelo Congresso Nacional, ao votar a Lei Orçamentária, permite-se a suplementação por decreto. Já em vários exercícios, mesmo depois do advento da Lei de Responsabilidade Fiscal, assim vem sendo realizado.

Talvez não venha ao caso aqui, mas um pouco da experiência pessoal: eu fui Prefeito por oito anos, de 1997 a 2004, então peguei, inclusive, o período em que não havia Lei de Responsabilidade Fiscal e, depois, o período em que havia Lei de Responsabilidade Fiscal. Eu desconheço Município de porte médio ou grande porte que não tenha também, nas suas leis orçamentárias, artigo parecido que autoriza suplementação de arrecadação a maior até um determinado percentual, em geral fixado na própria lei, ou autorização de suplementação via decreto de superávit financeiro de exercícios anteriores em determinadas questões. Eu acho que não há Município de porte médio ou grande porte que não tenha mecanismos dessa natureza – e já tinham antes da Lei de Responsabilidade e, do que tenho conhecimento, mantiveram isso depois da Lei de Responsabilidade Fiscal. E também aqui, no que diz respeito ao Congresso Nacional. Ora está no art. 4º, outro ano pode ser em outro artigo, enfim, mas esse dispositivo que está no art. 4º da Lei Orçamentária de 2015 vem sendo repetido há muitos anos nas leis orçamentárias. E evidente está que, em situações dessa natureza, onde já o Poder Legislativo autorizou, deu certa flexibilidade administrativa...

(Soa a campainha.)

O SR. PEPE VARGAS – ... para conferir maior agilidade na alocação dos recursos, exigir que tudo viesse através de um novo projeto de lei, obviamente, retiraria a agilidade administrativa sem sombra de dúvidas.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Advogado da Defesa, Dr. José Eduardo Cardozo, por três minutos.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Na verdade, nobre depoente, é uma questão muito importante a que V. Exª frisa, porque há um princípio que rege todas as situações da administração pública, que é o princípio da legalidade. E o princípio da legalidade exige que o administrador público só possa fazer aquilo que a lei autoriza. É por isso que existe uma Lei Orçamentária que autoriza gastos, e o Governo não pode gastar nada fora da Lei Orçamentária. E é por isso que a Lei Orçamentária, para situações do cotidiano, para situações que obviamente inibem ou não possibilitem uma decisão política maior, autoriza que o próprio Orçamento seja refeito e recomposto por atos administrativos; é para que nós não venhamos a trazer para o Parlamento um conjunto tão grande de projetos de lei, que torne inviável a administração e minimize a ação política e decisória de relevância do Parlamento.

Questões como essa, de operação cotidiana, que são assimiladas pelos técnicos, não precisam de projeto de lei. É por isso que a Lei Orçamentária prevê que um decreto possa fazê-lo. Ao contrário do que se tem dito, não é um dispositivo dessa natureza um desrespeito à capacidade legislativa do Parlamento; ao contrário, é o reconhecimento de que o Parlamento deve se pronunciar sobre questões centrais e não sobre questões de operações meramente contábeis, de avaliação já dada por técnicos, que se podem perfeitamente fazer por meio de decreto.

Mas eu queria frisar outra questão, porque V. Exª, no início da sua exposição, disse que a sua Pasta, salvo engano, teve um contingenciamento de R$53 milhões no ano de 2015. Quero observar que, para um orçamento da sua Pasta, isso é algo fortíssimo. Ou seja, o mesmo aconteceu com o Ministério da Educação. Tem-se afirmado muito que o ano de 2015 foi um ano de gastança desenfreada, que esses decretos possibilitaram uma gastança desenfreada.

(Soa a campainha.)

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Quando, por exemplo, os ministros, todavia, vêm aqui, mostram uma profunda austeridade revelada por grandes cortes, em 2015, pelo governo da Presidenta Dilma Rousseff. Ou seja, ao contrário da gastança, da irresponsabilidade, mostra-se um compromisso real, no ano de 2015, com o equilíbrio das contas. Então, eu lhe pergunto: Esse contingenciamento que evidencia um forte congelamento – chamemos assim – das verbas da sua Pasta, a seu juízo, permitiu uma gastança desenfreada na área de direitos humanos, ou mostrou uma situação de contenção real, na busca do respeito à responsabilidade fiscal, pelo governo da Presidenta Dilma Rousseff?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Passo a palavra ao Deputado Pepe Vargas, na condição de testemunha, por dois minutos.

O SR. PEPE VARGAS (PT - RS) – Bom, primeiro, a Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República assessora a Presidência da República na formulação, na articulação, na coordenação, no monitoramento de políticas públicas voltadas aos direitos humanos.

Eu vou pegar um exemplo, porque não tenho como falar muito, aqui, em dois minutos. Pessoa com deficiência está ali sob a responsabilidade da Secretaria de Direitos Humanos. O Plano Viver sem Limite é coordenado pela Secretaria de Direitos Humanos, mas o principal das despesas, por exemplo, numa área muito importante que é a inclusão educacional das pessoas com deficiência, está no orçamento do Ministério da Educação. Mas há determinados programas e atividades, ações que a Secretaria de Direitos Humanos executa diretamente. Vou dar exemplos: Programa de Proteção a Vítimas e Testemunhas Ameaçadas; Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte – é o caso dessa menina, agora, no Rio de Janeiro, que foi colocada no Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte –; Programa de...

(Soa a campainha.)

O SR. PEPE VARGAS (PT - RS) – ... Proteção aos Defensores dos Direitos Humanos; o Disque 100, que são as denúncias de violações aos direitos humanos no Brasil.

Isso é executado diretamente, entre outras questões, pela Secretaria.

Por isso que a Secretaria tem um orçamento pequeno. No ano de 2015, foram R$182 milhões, excluídas as emendas parlamentares. E o contingenciamento foi de R$53 milhões. Se houvesse um contingenciamento maior, iria colocar sob risco os programas de proteção, iria colocar sob risco o Disque 100, que são as denúncias de violação aos direitos humanos, e outros programas. Então, não houve uma gastança desenfreada, muito pelo contrário, foi o maior contingenciamento, proporcionalmente, que a Secretaria de Direitos Humanos teve ao longo da sua existência, justamente no ano de 2015: de R$180 milhões, foram cortados R$53 milhões. Não foi pouco o contingenciamento; foi, portanto, bastante drástico.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – O Advogado da Defesa, por um minuto.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Os dois ministros de pastas-fim que foram ouvidos falam a mesma coisa.

Em 2015, nós cortamos na carne. Quando falo nós é o Governo Federal. Avançar-se mais nesse corte significaria paralisar atividades essenciais. Por exemplo, diz o Ministro Pepe Vargas: se houvesse um contingenciamento maior, por exemplo, as testemunhas que são protegidas por um programa da Secretaria de Direitos Humanos quando depõem em processos e correm risco de vida estariam ao desabrigo. Ou seja, quando se governa, se governa com responsabilidade e racionalidade.

Tudo leva a crer, pelos depoimentos que foram dados, que o Governo foi no limite das suas possibilidades para conter os gastos e evitar a situação fiscal que se punha. Isso acontece pela queda da receita. Não foi por decretos, que não geraram gasto absolutamente nenhum, porque eram atos de rotina. Portanto, a ótica com que se faz a apreciação nesse processo de *impeachment* não só demonstra que não houve a acusação demonstrada, mas também que não houve irresponsabilidade fiscal ao longo do ano de 2015.

Meus cumprimentos ao depoente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Com a palavra o Deputado Pepe Vargas para suas despedidas, na condição de testemunha, por um minuto.

O SR. PEPE VARGAS – Sr. Presidente; Exmo Relator; Srs. Senadores; Srªs Senadoras; ilustríssimo denunciante, Dr. Miguel Reale Júnior; advogado da denunciada, José Eduardo Cardozo; todas as senhoras e senhores, espero ter contribuído para elucidar as questões que eventualmente aqui me foram colocadas.

Eu só queria aproveitar esse tempo final para ilustrar um pouco mais o que foi dito aqui. Vou dar outro exemplo muito importante. Nós temos lá programas importantes como, por exemplo, para pessoas com deficiência, que é apoio para estabelecimento de centrais de Linguagem Brasileira de Sinais, para as pessoas com deficiência que vão a serviços públicos terem lá um intérprete de Linguagem Brasileira de Sinais e poderem ser atendidos, porque nem sempre há como um familiar que está trabalhando acompanhá-los no serviço público de saúde, do que for. Em 2015, nós tivemos que praticamente paralisar o processo de apoiamento a centrais de Linguagem Brasileira de Sinais que são feitas por Municípios, por governos estaduais, por absoluta falta de recursos. Porque foram preservados aqueles que eram absolutamente necessários e fundamentais, como estes que foram citados anteriormente.

Então, de fato, cortar mais recursos ali significaria colocar em risco setores da população brasileira bastante vulnerabilizados socialmente.

(Soa a campainha.)

O SR. PEPE VARGAS – Obrigado, Sr. Presidente, Srs. Senadores, Srªs Senadoras.

Fico à disposição se houver mais alguma pergunta, mas creio que o prazo está encerrado.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Dispenso a testemunha, Sr. Pepe Vargas, agradecendo sua presença e colaboração.

Peço à Secretaria que conduza à mesa a próxima testemunha, Srª Miriam Belchior.

Há sobre a Mesa dois requerimentos, os Requerimentos nºs 127 e 128, de autoria do Senador Lindbergh Farias, em que solicita sejam remetidos a esta Comissão documentos pela Secretaria de Orçamento Federal e pela Subchefia para Assuntos Jurídicos da Casa Civil.

Passo ao Relator.

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Muito obrigado, Sr. Presidente, Srªs Senadoras, Srs. Senadores, Srs. Advogados, eminente Ministra Miriam Belchior...

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Desculpe, eu já estou pensando que estava se despedindo do Advogado.

Estou de acordo, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Em votação os requerimentos.

As Srªs e Srs. Senadores que aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovados.

Passo a palavra ao Relator, Senador Antonio Anastasia.

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Agora, sim, já feita a saudação, cumprimento...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Não, antes, desculpe... (*Risos.*)

A Presidência esclarece que a testemunha está devidamente compromissada, estando, portanto, comprometida a falar a verdade, sob as penas da lei.

De acordo com as normas aprovadas, passo a palavra ao Relator, para que faça as suas indagações à testemunha.

Com a palavra o Relator, o Senador Antonio Anastasia.

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Obrigado, Sr. Presidente.

Como disse, já feitas as saudações, eu quero cumprimentar, mais uma vez, a Ministra Miriam Belchior – é um prazer revê-la. A eminente Ministra foi convocada como testemunha da Defesa, com o objetivo de depor sobre a questão dos decretos de crédito suplementar, especialmente quanto a um deles, mas na qualidade de Ministra, porque naturalmente conhece o tema.

Eminente Ministra, eu vou lhe fazer três perguntas que estão aqui, e lhe passarei, para facilitar a resposta. Leremos em conjunto e lhe passo logo.

Primeira questão: as operações de despesa para os Ministérios relacionados aos decretos de crédito suplementar não foram integralmente empenhadas. Por exemplo, no caso do Ministério da Educação, as autorizações alcançavam aproximadamente R$109 bilhões, e foram empenhados R$98 bilhões, ou seja, cerca de R$11 bilhões das autorizações disponíveis não foram empenhadas. Essas autorizações que não foram empenhadas poderiam ter sido anuladas e usadas como fontes para a abertura de créditos suplementares? É a primeira indagação.

Segunda indagação: os decretos de créditos suplementares aumentaram as autorizações para a realização de despesas. Considerando que o cenário então presente era de provável descumprimento na meta fiscal, havia alternativas para o uso do excesso de arrecadação que não envolvessem o aumento das autorizações orçamentárias para as despesas?

E a terceira e última questão: além da abertura de crédito suplementar, por meio de decreto, quais alternativas para uso de excesso de arrecadação em fontes vinculadas estavam à disposição do Poder Executivo?

São as três perguntas que faço à eminente testemunha Ministra Miriam Belchior, e agradeço as suas respostas.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Três minutos à Srª Miriam Belchior, na condição de testemunha.

A SRª MIRIAM BELCHIOR – Obrigada, Presidente. Obrigada, Sr. Relator.

Aqui, o senhor me pergunta... Primeiro, eu não tenho todos os detalhes, porque, no período de edição desses decretos, eu não era mais Ministra do Planejamento. Portanto, vou discutir todas essas questões em tese. Tenho acompanhado todo o trabalho aqui e o trabalho da Defesa, e tenho algumas informações adicionais, mas vou me centrar muito mais na discussão em tese.

O senhor me pergunta, na primeira questão, visto que não foram empenhadas todas as dotações no MEC, se elas não poderiam ter sido anuladas para fazer os créditos. Acho que há aqui duas questões que precisam ser consideradas: a primeira e mais importante me parece que é o conjunto de excesso de arrecadação que foi utilizado ou o superávit que foi utilizado tem sua utilização vinculada a determinadas despesas.

Dessa forma, não adianta eu anular em um lugar para outro. As fontes são diferentes. Então, é necessário lembrar – já foi falado aqui, eu sei, mas acho que é importante dizer – que a elaboração dos créditos suplementares e adicionais são todos feitos através de um sistema parametrizado. Quando uma unidade orçamentária pede a suplementação, o próprio sistema já identifica a maneira como ele deve ser feito, se é por decreto, se exige envio de projeto de lei ao Congresso. Nem sempre um crédito suplementar pode ser feito por anulação, exatamente pela vinculação. As doações acho que são o exemplo mais claro em relação a isso.

Segunda questão, se os decretos aumentaram as autorizações...

De novo, aqui, a mesma questão. Há determinadas receitas que estão vinculadas.

(Soa a campainha.)

A SRª MIRIAM BELCHIOR – Então, não adianta eu querer usar em outra dotação. Portanto, não é possível eu fazer, digamos, esse cancelamento para usar naquilo que não seria utilizado naquele momento.

Eu não tenho detalhe para lhe responder a respeito da abertura de crédito suplementar por meio de decreto. Que alternativa nós teríamos para uso do excesso de arrecadação em fontes vinculadas?

Acho que é preciso ver, realmente, caso a caso. O que eu posso assegurar, pela minha experiência de quatro anos de Ministra, em que editamos mais ou menos 70 decretos de suplementação por ano, é que toda a governança desse processo é extremamente robusta, contando com pareceres técnicos e jurídicos, com equipes de servidores públicos federais – só na SOF, mais de 100 –, e isso permite que esses decretos sejam feitos da maneira mais perfeitamente adequada àquilo que estabelece tanto a LDO quanto a lei orçamentária.

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Ministra Miriam, eu gostaria tão somente de acrescer uma única indagação à minha pergunta.

Como V. Exª respondeu, a senhora não era mais Ministra à época, mas estamos falando em tese. Então, em tese, eu indago – até em relação à terceira indagação que eu lhe fiz –: a senhora conhece a possibilidade de que essa modificação do crédito poderia ser feita por alteração de fonte no orçamento? A figura de alteração de fonte, em que caso caberia?

É a minha indagação.

A SRª MIRIAM BELCHIOR – Há diversos mecanismos para fazer o crédito suplementar, inclusive por troca de fonte, mas isso também é bastante restrito. O Ministro Paim esteve aqui e falou do conjunto de fontes, por exemplo, do Ministério da Educação, em que há restrições. A não ser a fonte 100, que, digamos, é a mais comum – é como o sangue O –, que serve para fazer dotação para qualquer tipo de despesa, isso não acontece com uma série de outras.

Portanto, para quem não conhece, é um xadrez bastante delicado ver que dotação eu posso fazer com quem. Eu estava até vendo o manual da SOF, que estabelece, com bastante clareza, a partir da 4.320, da LDO e da Lei Orçamentária Anual, que tipo de dotação exige, que tipo de fonte, como você casa essas coisas todas. Por isso, a importância...

(Soa a campainha.)

A SRª MIRIAM BELCHIOR – ... do sistema parametrizado, com que a gente conta no Governo Federal para isso.

(Soa a campainha.)

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Srª Presidente, muito obrigado.

Estou satisfeito.

Obrigado, Ministra.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Obrigada, Senador Anastasia.

Obrigada, testemunha ex-Ministra Miriam Belchior.

O primeiro Senador inscrito para inquirir a testemunha é o Senador Dário Berger, por três minutos e igual tempo para a Drª Miriam Belchior.

O SR. DÁRIO BERGER (PMDB - SC) – Srª Presidente, Sr. Relator, Srªs e Srs. Senadores, prezada Ministra Miriam Belchior, em primeiro lugar, quero desejar boas-vindas para a senhora aqui na Comissão Especial de Impeachment.

Quero argumentar e, ao final, perguntar, para tirar algumas dúvidas a respeito desses dois temas que pesam sobre a Presidente da República, que são os decretos e também as chamadas – entre aspas – "pedaladas fiscais".

Uma das linhas de argumentação da Defesa aqui muito defendida é que não faria sentido o exame da compatibilidade da meta anual de resultado primário nos momentos da edição dos decretos que abrem os devidos créditos suplementares. Só com o pagamento da despesa seria possível aferir o cumprimento da meta, e nunca pela simples abertura do crédito. Então, eu pergunto a V. Exª: qual foi a sua participação, se é que a senhora participou, nas edições dos decretos de créditos suplementares em análise nesta Comissão?

Segunda pergunta: quais são os órgãos responsáveis por avaliar a compatibilidade dos decretos que abrem créditos suplementares com a obtenção da meta de resultado primário, nos termos do art. 4º da Lei Orçamentária de 2005? E o projeto de Lei Orçamentária Anual impacta direta ou indiretamente o resultado primário?

Bem, além disso, eu queria tirar mais uma dúvida com a senhora, uma vez que a senhora tem experiência desejável...

(Soa a campainha.)

O SR. DÁRIO BERGER (PMDB - SC) – ... para que pudéssemos discutir essa matéria. Eu já fiz essa pergunta antes e queria fazer para a senhora também, que está relacionada ao art. 84 da Constituição Federal, que elenca as principais atribuições do Presidente da República:

> Art. 84. Compete privativamente ao Presidente da República:
>
> .....
>
> II - exercer, com o auxílio dos Ministros de Estado, a direção superior [...];

Enfatizo que, de acordo com a expressão utilizada pelo Constituinte, trata-se de uma competência privativa da Presidente da República, com o auxílio dos seus ministros respectivamente.

O inciso II do art. 84, que trata da direção superior da Administração, não é delegável.

Portanto, eu pergunto também, além dessas três perguntas, para a senhora: um decreto que abra crédito suplementar está dentro do escopo do que se trata e que possa se denominar direção superior da administração federal? Em alguma hipótese, a Presidente da República pode eximir-se de responsabilidade por atos que ela mesma assina? A Presidente é ou não é responsável pelos decretos em análise em análise nesta Comissão?

Essas seriam as quatro perguntas que eu gostaria de fazer a V. Exª.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Obrigada, Senador Dário Berger.

Três minutos para a testemunha.

A SRª MIRIAM BELCHIOR – Obrigada, Senador.

Como eu já esclareci na minha intervenção anterior, não estou mais à frente do Ministério do Planejamento. Portanto, não tive participação direta na elaboração dos quatro créditos suplementares em discussão aqui.

O senhor pergunta quais são os órgãos responsáveis por avaliar a compatibilidade dos decretos que abrem créditos suplementares com obtenção da meta. Quem faz isso, basicamente, é o Planejamento e a Fazenda. Mas eu quero aqui esclarecer que a abertura de um crédito suplementar não impacta a meta, porque, a partir da LRF, o Governo está autorizado a fazer um decreto de programação orçamentária e financeira que estabelece limites de empenho e limite financeiro para a execução de cada uma das áreas. Cada área tem um limite que ele não pode ultrapassar. Então, ele escolhe, entre as dotações que tem, qual vai executar. Isso, sim, gera a meta de resultado primário. Tanto entre os créditos originais da LOA aprovada pelo Congresso, quanto os créditos suplementares aprovados, também, seja por lei, seja por decreto. Dessa forma, não há impacto na meta, porque todas essas dotações das despesas discricionárias são alcançadas pelas limitações do decreto de contingenciamento.

Eu queria aproveitar para dizer que, até 2013, todas as dotações discricionárias só eram limitadas pelo decreto de contingenciamento e pelas mensagens dos decretos de crédito.

(Soa a campainha.)

A SRª MIRIAM BELCHIOR – A partir de 2014, foi aprovada aqui pelo Congresso, por proposta do Executivo, a introdução disso na LDO. Com isso, não só alcança o Executivo através de lei, que tem mais força, mas também alcança os outros Poderes.

Eu vou ficar devendo as outras duas perguntas pelo prazo.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Muito obrigada.

A SRª MIRIAM BELCHIOR – Ou ainda tenho 40 segundos?

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – A senhora ainda tem 40 segundos.

A SRª MIRIAM BELCHIOR – Está bem. Eu tenho dois minutos, eu complemento.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Obrigada.

Agora o Senador tem dois minutos.

O SR. DÁRIO BERGER (PMDB - SC) – Presidente Ana Amélia, Ministra Miriam Belchior, o Governo, segundo o TCU, de julho a setembro de 2015, no ano passado, abriu ou editou os decretos da ordem de R$1,8 bilhão em créditos suplementares – palavras do TCU – sem a devida autorização legislativa, o que é vedado pela Constituição.

A tal lei orçamentária contava também com um artigo que condicionava a autorização de créditos suplementares ao cumprimento da meta de superávit, que seria uma economia para pagamento dos juros. É o que se pode imaginar.

Nessa época, a edição dos decretos já era de R$55,280 bilhões. Isso, segundo o TCU, também foi desrespeitado pelo Governo ao editar os decretos.

(Soa a campainha.)

O SR. DÁRIO BERGER (PMDB - SC) – Os créditos suplementares promoveram alterações na programação orçamentária incompatível com a obtenção da meta de resultado primário, até então estabelecida pelo exercício.

Essa ocorrência, segundo o TCU, confirmou ou configurou, na prática, a abertura de créditos suplementares, sem a devida autorização legislativa, o que é vedado pelo art. 167, inciso V, da Constituição Federal, porque as aberturas de créditos extraordinários só podem ocorrer para atender às despesas imprevistas, ou urgentes, como as decorrentes de guerra, comoção interna ou calamidade pública.

Dessa forma, segundo o TCU, não só fere de morte o princípio da legalidade, como também fere os princípios e os pressupostos de planejamento e de transparência da gestão fiscal responsável,...

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Para concluir.

Para concluir, Senador.

O SR. DÁRIO BERGER (PMDB - SC) – ... princípios esses consagrados pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Então, eu queria que a senhora comentasse, vamos dizer assim, o que as testemunhas defendem e o que o próprio Tribunal de Contas da União estabelece nos seus pareceres e nos seus acórdãos.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Obrigado, Senador Dário Berger.

Drª Miriam Belchior, dois minutos.

A SRª MIRIAM BELCHIOR – Ainda pegando uma das questões anteriores, se a PLOA impacta direta e indiretamente a meta do resultado primário. Na verdade, o que define a meta de resultado primário é a Lei de Diretrizes Orçamentárias, não é o Orçamento.

O Orçamento simplesmente transforma metas e diretrizes estabelecidas na LDO numa peça orçamentária com autorizações para despesas e previsão de receitas. E essas autorizações de despesas e previsão de receitas têm que estar compatíveis com a LDO. Então, ela, simplesmente, concretiza o que a LDO determina.

Portanto, o que, de fato, faz a meta fiscal é a execução financeira. E o instrumento principal de controle do alcance da meta é o decreto de contingenciamento. Não são as dotações orçamentárias; é a execução da receita e da despesa.

Do meu ponto de vista, a abertura dos créditos,...

(Soa a campainha.)

A SRª MIRIAM BELCHIOR – ... no montante de R$1,8 bilhão teve autorização legislativa dada a partir do art. 4º. Ele explicita as condições em que o Executivo pode executar diretamente essas suplementações. Esse é um dos pontos, nos quatro anos em que estive à frente do Planejamento, de maior debate entre o Executivo e o Legislativo, para exatamente haver um equilíbrio entre a necessidade de controle por parte do Congresso Nacional, por um lado, e a necessidade de flexibilidade para execução orçamentária pelos diversos Poderes, e não só pelo Executivo. E é, nesse equilíbrio, que sai o art. 4º. Todo ano, esse é um debate,...

(Intervenção fora do microfone.)

A SRª MIRIAM BELCHIOR – ... esse é dos fatores de maior discussão durante a tramitação da LDO e da Lei Orçamentária aqui no Congresso.

O que se adotou aqui em 2015? A mesma coisa que se adotou em 2009, o mesmo procedimento que, adotado em 2009, não sofreu nenhum questionamento do Congresso Nacional, nem do Tribunal de Contas da União. Nas contas de 2009,...

Já passou?

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Já, já. Mas só para terminar. Nas contas de 2009... Pode terminar a frase.

A SRª MIRIAM BELCHIOR – Muito obrigada.

Na análise das contas de 2009, o Tribunal, inclusive, aponta essa questão, e não questiona a sua utilização. O Governo, então, naquele momento, resolveu repetir – como, em 2009, não havia nenhum questionamento – o que foi hoje.

O que não dá, desculpe-me, é mudar o entendimento retroativamente. Para frente, é razoável; para trás, é mudar a regra do jogo.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Obrigada.

Senador Dário Berger tem mais um minuto, a menos que queira abrir...

(Intervenção fora do microfone.)

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Está satisfeito.

Eu estou agora com um dilema aqui.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Eu permutei com o Senador Medeiros.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Então, Senador Lindbergh Farias e, em seguida, Senadora Vanessa.

Resolvido o problema.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Muito obrigado. Agradeço. Já reclamei muito com V. Exª. Então, tenho que agradecer publicamente.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Não, não. Aqui todos queremos construir, Senador.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Muito obrigado, Senadora.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Todos queremos fazer o nosso dever.

Com a palavra o Senador.

Três minutos.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Ministra Miriam Belchior, a senhora esteve à frente do PAC, foi Ministra do Planejamento, Presidente da Caixa Econômica Federal. Nós sabemos da quantidade de avanços que houve neste País, principalmente para o povo mais pobre, para os trabalhadores. São mais de 30 milhões de pessoas que saíram da pobreza absoluta. Houve mobilidade social, outros entraram na classe média, avanços na área de educação. Pela primeira vez na história deste País, podemos dizer que filho de trabalhador, jovens, negros, moradores das periferias estão entrando nas universidades. A política de cotas foi fundamental para tudo isso, apesar de o atual Ministro, que é do DEM, ter entrado na Justiça. Mas o País avançou.

Em educação, nós tínhamos 18 bilhões de investimento. Aumentamos, em 2015, para 103 bilhões.

Estou falando tudo isso porque estou muito preocupado, Ministra, com a velocidade com que o Governo interino deste Presidente interino, Michel Temer, quer retirar esses avanços. Falo, primeiro, dessa PEC, que limita os gastos de acordo com a inflação. Hoje, o ex-Ministro Rossetto trouxe um estudo mostrando que, se isso valesse por dez anos, de 2006 para cá, o salário mínimo, em vez de ser R$880,00, seria R$500,00. É um absurdo! Estão destruindo a política de valorização do salário mínimo. Tem mais: o orçamento da educação, que hoje é 103 bi, sabe quanto seria, se isso valesse desde 2006? Seria 31 bi. O da saúde, de 102 bi, seria 65 bi.

O mais estranho é que nós não observamos nenhuma medida para o andar de cima, para os mais ricos. Qual é a política em relação à tributação das grandes empresas?

Eu só pediria silêncio. Estou no meio de uma fala. Estão me atrapalhando. Está difícil!

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – O orador está se pronunciando.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Nenhuma medida. Colocam limites para gastos com educação, mas, juros, que foram 500 bilhões, nada!

(Soa a campainha.)

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Então, eu quero trazer aqui esta preocupação. É uma política muito radical contra trabalhadores.

Reforma da Previdência: são 65 anos para homens e mulheres. O trabalhador mais pobre começa a trabalhar muito cedo. Há Estados em que a taxa de mortalidade é menos que 65 anos. Isso praticamente impede que os trabalhadores possam se aposentar.

Mas, vamos às perguntas, Drª Miriam Belchior. A senhora pode esclarecer muitas questões aqui.

Primeiro, eles dizem que edição de decretos de crédito suplementar significa aumento de gastos. Eu queria que a senhora explicasse como é possível isso, no meio do maior contingenciamento da história do País. Foram 80 bilhões.

O orçamento da educação. Setenta por cento dos decretos são da educação. Houve um contingenciamento de 10 bilhões. Então, como aumentar gasto?

E queria que senhora falasse novamente sobre o art. 4º da Lei Orçamentária, porque o art. 4º é claro. Existe a edição de decreto de crédito suplementar, mas aquilo está limitado ao decreto de contingenciamento. Eles simplesmente querem desconhecer isso.

Eu queria que a senhora, novamente, abordasse esse tema.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Obrigada, Senador Lindbergh Farias.

A senhora tem três minutos, Drª Miriam Belchior.

A SRª MIRIAM BELCHIOR – Obrigada, Senador, por me dar esta oportunidade de responder.

Acho que esta é a questão chave: se a edição dos decretos de créditos suplementares gera nova despesa. Acho que essa é uma questão muito importante para o debate que vem sendo feito. Ele não gera uma nova despesa. Por que ele não gera uma nova despesa? Porque toda execução de despesa discricionária está submetida ao decreto de contingenciamento, decreto de programação orçamentária e financeira. Cada área tem um limite para empenhar e um limite para pagar. Então, eu sou uma área, eu tenho lá dotações orçamentárias de 130 e tenho um limite de cem, eu vou escolher, entre o total de 130, os cem que são mais importantes para a execução das políticas da minha área. Essa é a lógica. É por isso que, mesmo fazendo essa edição de

um decreto baseado em excesso de arrecadação ou em superávit financeiro de exercícios anteriores, isso não gera gasto adicional. Como soubemos disso, o MEC teve R$10 bilhões de contingenciamento em 2015, então ele não gera nenhuma despesa adicional, porque está submetido aos limites estabelecidos pelo decreto de contingenciamento.

Em relação ao art. 4º, queria até esmiuçar mais aqui. Eu estive aqui, relacionei-me com os Senadores e Deputados, como relatores da peça orçamentária. Há sempre alguns pontos da peça orçamentária que são de discussão mais delicada. O art. 4º é um deles, porque ele exatamente estabelece até onde o Executivo pode ir na edição de decretos de suplementação. Aí, fica esse equilíbrio para achar...

(Soa a campainha.)

A SRª MIRIAM BELCHIOR – ... como eu disse antes, a possibilidade de o Congresso continuar cumprindo as suas atribuições de fiscalização do Executivo, sem, com isso, manietar, sem, com isso, botar uma camisa de força na execução das dotações orçamentárias, na execução das políticas públicas. Então, sempre há um debate muito grande.

Há, no caso do MEC, por exemplo, uma autorização, se eu não me engano agora – não me lembro de cabeça, não sei se está assim na Lei Orçamentária de 2015 –, que pode suplementar 100%, que é o montante total. Por quê? Pelas especificidades que vão sendo discutidas: são quase 30 incisos diferentes para dar para cada área quais são os limites que o Executivo tem para poder emitir esses créditos de suplementação.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Obrigada, Drª Miriam.

Com a palavra o Senador Lindbergh, por dois minutos.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Ministra Miriam Belchior, eu tenho falado que essa decisão do TCU, que essa base parlamentar adotou, é uma decisão por que você, na verdade, criminaliza qualquer política fiscal, vai colocar as economias em recessão sempre, porque são políticas pró-cíclicas.

No caso de 2015, o que eles defendiam, e é a tese do TCU, é que, no terceiro bimestre, em vez de um contingenciamento de R$8 bilhões, era para ter havido R$57 bilhões. Veja bem: estamos falando no maior contingenciamento da história do País – eu mesmo fui contra a um ajuste fiscal dessa monta –, mas eles não queriam um ajuste de R$80 bilhões, eles queriam um de R$130 bilhões. Isso significaria a paralisação de 96% das despesas discricionárias. A senhora foi Ministra do Planejamento, o que significa isso? Eles estão instituindo aqui, no Brasil, o *shutdown*, fechamento de Estado, que existe nos Estados Unidos, levando a muitas crises, mas lá há um regramento.

Então, eu queria entender o que significaria você ter que cortar 96% de todos os decretos de créditos suplementares.

(Soa a campainha.)

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Mas queria que a senhora falasse sobre os processos de edição dos decretos de créditos suplementares – a senhora foi Ministra do Planejamento.

Surgem nos ministérios, vão para o Ministério do Planejamento – você tem a SOF, aí, no caso. E aqui vem o Consultor Jurídico do Ministério do Planejamento, em 2015, dizendo o seguinte: "Olha, eu assinei, sim, um parecer dizendo que os créditos suplementares eram compatíveis com a meta". Mas então há todo esse processo: vai para a Casa Civil, há uma nova análise lá do setor jurídico da Casa Civil e chega para a assinatura da Presidente da República.

Eu fiz uma pergunta ao representante da Casa Civil se alguma vez a Presidente tinha devolvido. Nunca ela devolveu. Eu me pergunto: onde está o dolo de uma Presidente da República se ela assina depois de vários órgãos técnicos e assessorias assinarem dizendo que era compatível?

Então, eu queria que a senhora, que foi Ministra do Planejamento, explicasse mais esse processo de edição de decreto suplementar desde o seu início, passando pelo Ministério do Planejamento e indo até a Presidência da República.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Obrigada, Senador Lindbergh.

Dois minutos para a Drª Miriam.

A SRª MIRIAM BELCHIOR – Obrigada, Presidente. Obrigada, Senador.

Senador, durante o meu período à frente do Ministério do Planejamento, um dos exercícios mais difíceis que a gente tinha era fazer a peça orçamentária, como fazer caber o conjunto de necessidades da população brasileira nos limites da receita que é possível arrecadar da população e, ao mesmo tempo, garantir o resultado primário necessário para o País.

O que progressivamente a gente vê é o engessamento do Orçamento com as despesas obrigatórias – que, por lei, não podem ser contingenciadas – e a redução progressiva do espaço das despesas discricionárias, que são fundamentais. Muitas delas o senhor citou aqui no início da sua intervenção.

Eu considero um retrocesso muito grande uma proposta como esta, porque, realmente, contingenciar...

(Soa a campainha.)

A SRª MIRIAM BELCHIOR – ... cento e tantos bilhões de reais – o máximo que eu fiz foi 55, e foi uma tristeza absoluta – significa paralisar todas as políticas e, mais do que tudo, prejudicar a população que mais precisa do Estado brasileiro.

Em relação aos processos, no meu minutinho que falta, eu quero repetir que este é um dos processos mais importantes da gestão pública brasileira, o processo de execução orçamentária. E ele tem uma governança, como eu disse, bastante robusta, baseada em pareceres técnicos e jurídicos feitos por servidores públicos, por uma metodologia de trabalho que já existe de 2001 a 2015 sem questionamento. Uma unidade orçamentária pede isto num sistema que automaticamente vê se pode ou não pode, qual é o mecanismo para fazer essa suplementação. Isto sobe para o Ministério fazer uma análise de suas prioridades, vai para a SOF, que faz a análise técnica e orçamentária por equipes específicas. A SOF é organizada em diretorias – Diretoria Social, de Infraestrutura, e assim por diante –, que conhecem profundamente o Orçamento de cada unidade.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Obrigada.

A SRª MIRIAM BELCHIOR – Com isso, há o parecer técnico, o parecer jurídico, tanto do Planejamento quanto da Casa Civil. Isso chega pronto para a Presidenta – às vezes, um decreto de 200 páginas –, para que ela assine, depois de ter passado por todo esse processo. Cabe a ela. Evidentemente, ela não pode ser responsabilizada individualmente por esses atos.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Obrigada, Drª Miriam.

Um minuto para o Senador Lindbergh Farias.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Eu queria que a senhora utilizasse este último minuto para continuar expondo, porque é muito importante esse processo dos decretos de crédito suplementar. Porque eu estou convencido de que não há crime de responsabilidade.

Em relação à outra acusação, a do Plano Safra, está aqui. Eu fiz um requerimento a esta Comissão perguntando se há ato da Presidente da República, e o Banco do Brasil, agora, respondeu o seguinte: "Não; o ato é do Ministro da Fazenda". Não existe ato da Presidente da República. Nós estamos acusando a Presidente de crime. Como? Um crime sem ato? Não estou falando nem de dolo.

Eu estou convencido, Ministra Miriam Belchior, que eles estão colocando esse processo de afastamento da Presidenta à frente por dois motivos: querem implementar um programa de retirada de direito de trabalhadores e querem parar investigações. Isso ficou claro naquelas gravações envolvendo o Senador Sérgio Machado.

E aqui há um ponto importante, porque as investigações aconteceram de forma livre depois que o Lula foi eleito Presidente. Sabem quantas operações da Polícia Federal houve em oito anos de Governo Fernando Henrique Cardoso? Foram 48; uma média de seis por ano. A partir do Governo do Presidente Lula, passaram a ser 300 por ano. Estruturou a Polícia Federal. Antes do Lula, havia o "engavetador-geral" da República, aquele Dr. Geraldo Brindeiro. Eles nunca nomearam o mais votado. Isso só ocorreu com Lula e Dilma, e é por isso que eles quiseram tirar a Presidenta Dilma, para parar as investigações e retirar direito dos trabalhadores.

Muito obrigado.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Obrigada, Senador Lindbergh.

Consulto se a senhora quer usar o minuto que lhe resta.

A SRª MIRIAM BELCHIOR – Sim. Por favor.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Com a palavra a Drª Miriam.

A SRª MIRIAM BELCHIOR – Durante o período do Presidente Lula, nos oito anos, eu primeiro trabalhava diretamente com ele e, depois, na Casa Civil. E eu acompanhava a preparação das reuniões da Junta de Execução Orçamentária. Nós discutíamos os grandes números, e eu não entrava na questão de como os decretos de suplementação eram elaborados. Quando eu cheguei a Ministra, fui lá, chamei a SOF e perguntei: "como é que vocês fazem cada uma dessas coisas?", para exatamente ter... Eu vou assinar, vou encaminhar à Presidenta da República esses atos, então, eu quero saber como é que eles são feitos, para saber que supervisão eu vou fazer disso. E, então, foi-me explicado, com muito mais detalhe do que é possível fazer aqui, todo esse processo, completamente parametrizado, que não permite mudança. É um sistema que, para mudar, tem que voltar

ao começo. Não dá para começar de novo. Então, temos aí a importância desse processo de governança extremamente consistente e robusto.

Obrigada.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Agradeço à Drª Miriam.

Eu passo a palavra à Senadora Vanessa Grazziotin, por três minutos.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Muito obrigada, Srª Presidente.

Ministra, quero primeiro falar da alegria de estar aqui, com V. Exª.

A SRª MIRIAM BELCHIOR – Muito obrigada.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – É muito bom estar com mulheres, mulheres com competência, como V. Exª. Infelizmente, neste Governo, nós não temos nenhuma mulher no primeiro escalão. É lamentável! Mas cumprimento V. Exª, que aqui está, sem dúvida nenhuma, como ex-Ministra do Planejamento, que, como disse perfeitamente V. Exª, é a área que mais atua nessa questão, porque é lá que se encontra a Secretaria do Orçamento Federal. Então, nós também estamos tendo muitas aulas sobre o orçamento aqui. Eu nunca gostei de frequentar a Comissão Mista de Orçamento, porque acho um assunto muito complexo, mas estou conseguindo aprender bastante aqui, ouvindo essas testemunhas e os técnicos todos.

E eu tenho dito, Drª Miriam, que, com exceção dos técnicos do Tribunal de Contas da União, todos os outros têm apresentado as mesmas respostas, porque elas são técnicas. E, quando as respostas são técnicas, não há nem ensaio que dê jeito, porque é aquilo que eu digo: um mais um são dois, dois mais dois são quatro e acabou. Isso independe daquilo que nós queríamos que seja. Mas as coisas aqui andam muito mais de acordo com a conveniência do que com a realidade dos fatos.

Mas eu pergunto a V. Exª, primeiramente, em cima desse aspecto de que, de fato, a abertura de um crédito suplementar não impacta as metas. Esse é um grande problema: a abertura de crédito suplementar não impacta as metas. O que vai impactar as metas é a partir da execução. A abertura do crédito, por si só, não autoriza aquele ente, não autoriza aquele setor a utilizar.

(Soa a campainha.)

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Ele é coordenado por uma série de outros decretos, por exemplo, o do contingenciamento; os limites que a eles estão impostos.

Então, eu encaminhei perguntas, Ministra Miriam, para a senhora. São perguntas muito simples, mas considero importantes as respostas, sobretudo respostas que venham de V. Exª, que ocupou, com tanta competência, o cargo durante tanto tempo.

1) Que a senhora esclarecesse o processo de elaboração dos créditos suplementares. Onde começam, por quais órgãos passa e qual seria a atribuição do Ministro do Planejamento antes que a minuta do decreto seja levada à Srª Presidente da República ou ao Presidente.

2) Qual é o grau de autonomia dos órgãos técnicos nessa tarefa?

3) Por que se pode afirmar que a abertura de um crédito não impacta a meta de resultado fiscal fixada na LDO de cada exercício?

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Para concluir, Senadora.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Já estou concluindo, falta só uma. Mais não é.

E por último: se é vedada a abertura de um crédito por decreto pela alegada ofensa à obtenção da meta de resultado. É um pouco complexo: um crédito aberto por lei, nas mesmas condições, não realizaria igual ofensa, sendo, portanto, também vedado no sistema orçamentário vigente em 2015?

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Obrigada, Senadora Vanessa Grazziotin.

Com a palavra a Drª Miriam Belchior.

A SRª MIRIAM BELCHIOR – Obrigada, Senadora, especialmente pelas suas palavras carinhosas.

Acho que, em relação ao processo, como só tenho três minutos e sobre isso eu já consegui me estender, já consegui explanar sobre ele, eu queria me dedicar às outras três questões.

A senhora pergunta qual é o grau de autonomia dos órgãos técnicos nessa tarefa.

Autonomia zero, porque a gente tem um sistema dentro do qual todo o processo se dá. Esse sistema, a cada ano, é ajustado em função das modificações que a LDO sofre e que a Lei Orçamentária sofre. Por exemplo, eu sei que neste ano caiu – a suplementação global, não as específicas – de 20% para 10%. Então, isso muda

no sistema. Vai lá e muda: o máximo de suplementação é 10%, na saída e na entrada. Enfim, tudo isso vira parâmetro dentro do sistema, e os técnicos das áreas de orçamento têm manuais da SOF sobre qual é o procedimento que deve ser... Gente, são 15 anos fazendo isso! Então, é um procedimento absolutamente regulado. A autonomia é zero de qualquer técnico que passe por ali. Ele tem o todo o "caminho da roça" de como ele deve analisar esses procedimentos.

A senhora me pergunta por que se pode afirmar que a abertura de um crédito não impacta a meta do resultado. Porque todos os créditos estão submetidos aos limites de empenho e pagamento. Um crédito não está excepcionalizado. Na verdade, antes daquela alteração que eu comentei aqui, que eu acho que foi uma inovação importante para o controle do alcance da meta...

(Soa a campainha.)

A SRª MIRIAM BELCHIOR – ... de resultado primário, os outros Poderes não estavam submetidos a esses limites quando faziam crédito; apenas o Executivo.

Quando conseguimos fazer essa mudança na LDO, de 2014 para 2015, inclusive os outros Poderes também passaram a estar limitados a isso. Então, o que define o resultado primário são os limites de empenho, especialmente o limite financeiro. Com isso, a mera edição de um crédito só, digamos, aumenta o cardápio do que uma área pode fazer, mas ela não pode aumentar o gasto em si.

Aqui a pergunta é a seguinte: se eu não posso abrir por decreto, por que eu poderia abrir por lei? É isso mesmo: se eu não posso abrir por decreto, se está ali aumentando, ferindo a meta definida, também não poderia fazer por lei, a menos que a meta fosse alterada. Então, essa questão que a senhora coloca é isso mesmo. É por isso que o decreto estabelece limites.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Muito obrigada Drª Miriam.

A Senadora tem a sua réplica.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Agradeço, Srª Presidente.

Veja, Drª Miriam, aqui nesta Comissão, o que mais fazem é criar teses. Então, criam teses para tudo e, neste caso, nós não temos que criar tese nenhuma. Nós apenas temos que verificar se a lei existe, se ela foi mudada ou, se não foi mudada, se ela é cumprida; se o Tribunal de Contas tem um procedimento, se mudou o procedimento, se não mudou o procedimento, e quando. É isso! Mas aqui eles criam teses como, por exemplo, essa da meta, que a meta não é mais anual. Aí dizem: "Mas feriu a meta, porque o projeto de mudança da meta foi aprovado no final do ano". Então, perguntamos nós: "E, em 2009, o que aconteceu? Em 2001, o que aconteceu? Algum Presidente respondeu processo de *impeachment* por conta disso?" Não; nenhum respondeu.

Então, não há nenhum fato. Eles apenas estão utilizando este fato, mudando a compreensão deles, para criminalizar esse fato, que foi o único caminho que eles encontraram para retirar a Presidente da República. Como não tiveram sucesso no Tribunal Superior Eleitoral...

(Soa a campainha.)

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – ... então, eles buscaram esse caminho da maioria parlamentar. Então, isso não é um processo de *impeachment* que a Presidente está sofrendo; a Presidente está sendo retirada a partir de um golpe e não a partir de um processo de *impeachment*.

Crédito suplementar é a mesma coisa. Dizem que impacta o Orçamento. De onde crédito suplementar impacta o orçamento? Vamos ver. Eu digo que partes da denúncia são tão primárias que dizem o seguinte: "a participação da Presidente no Plano Safra foi omissiva, porque ela conversava com o Secretário Arno Augustin..." E ele nem era mais secretário, mas é o que está escrito lá, eu não estou inventando, está escrito lá.

Falei aqui de um documento que recebemos. Agora, recebemos outro: um documento do Tribunal de Contas da União dizendo que a Presidente nunca recebeu nenhum alerta em relação ao Plano Safra. Aqui eu não me refiro mais aos decretos.

Agora, o Tribunal de Contas mandou para cá outra resposta dizendo que a Presidente Dilma não foi intimada no âmbito do processo que redundou no Acórdão nº 285 e, depois, em dezembro, no de número três mil e alguma coisa – não me lembro o número.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Para concluir, Senadora.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Que ela não foi. E ela não foi intimada por quê? Porque não teve participação dela.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Para concluir, Senadora.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Então, eu perguntaria, para concluir, se a Ministra, que também dirigiu até pouco tempo um banco público, se ela teria condições de falar apenas sobre como funciona o Plano Safra.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Obrigada.

A SRª MIRIAM BELCHIOR – Nesse meu minuto eu vou tentar aqui algumas questões...

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – A senhora tem dois minutos.

A SRª MIRIAM BELCHIOR – São dois agora. Está bem.

Essa questão dos decretos, queria até lembrar aqui, sequer estava no relatório preliminar sobre as contas, de tão tradicional, de tantos anos que ele é feito da mesma maneira. São 15 anos sendo feitos da mesma maneira.

Nem no relatório preliminar das contas isso estava levantado pelo Tribunal de Contas. Então, no mínimo, parece-me estranho que uma coisa que hoje justifica levar ao impedimento da Presidenta vire... Por 15 anos foi feito e não se penalizou ninguém; por que agora, de repente, sem nunca antes ter sido questionado, isso aparece? Eu me pergunto muito isso.

A meta, não há dúvida nenhuma, é anual.

(Soa a campainha.)

A SRª MIRIAM BELCHIOR – Por vários anos, a gente não havia ainda cumprido a meta em alguns bimestres, mas, no final do ano, foi cumprida.

Para pegar os três anos em que uma situação semelhante ocorreu: 2001, 2009 e 2015 –, ou seja, em que houve redução da meta, com projeto de lei de redução da meta, em 2009 e em 2015, a meta foi alcançada ao final do ano; já em 2001, a meta não foi alcançada. Mesmo assim, o Tribunal de Contas não recomendou nenhuma penalidade aos ordenadores de despesa e aos responsáveis pela execução orçamentária e ao não alcance da meta de então.

Então, acho que é uma mudança. Eu acredito muito em inovação, em melhorias contínuas de tudo, de processos, da legislação. Agora, isso não pode valer para trás; ele vale para a frente.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Obrigada, Drª Miriam.

Um minuto para a Senadora Vanessa.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Muito obrigada.

Eu, neste minuto, quero apenas destacar que essas teses são assim tão esquisitas que eu acho que as pessoas que estão acompanhando esses debates aqui já estão percebendo.

Há Senador aqui que diz que ela poderia até ter aberto esses créditos suplementares, nas condições em que abriu, se fosse por projeto de lei e não por decreto. Olha só: eles próprios se contradizem, porque, se um decreto fere a meta que eles dizem que tem que ser cumprida já no quadrimestre, no bimestre, no semestre ou sei lá, fere-se também por lei.

Não há nenhuma ilegalidade, nem por decreto, nem que fosse por lei, porque, com relação à meta que foi modificada a tempo, haveria problema de não cumprimento se não tivesse sido aprovada no exercício a mudança de meta, porque a meta é para o exercício. Mas são essas as opiniões que a gente escuta aqui.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Para concluir, Senadora.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Mas é natural, é natural, de parte de quem não tem um argumento sólido, de quem não tem fatos concretos, ficar inventando teses para ver se vai levando o debate e se vai continuando a enganar a população.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Obrigada, Senadora.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Obrigada a V. Exª, Senadora Ana Amélia. Agradeço muitíssimo.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Eu consulto a Drª Miriam se quer...

A SRª MIRIAM BELCHIOR – Não, acho que é o suficiente.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Obrigada.

Eu passo a palavra, agora, à Senadora Lúcia Vânia que está inscrita.

Em seguida, depois da Senadora Lúcia Vânia, pelo registro das pessoas aqui, será o Senador Ronaldo Caiado.

A SRª LÚCIA VÂNIA (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - GO) – Obrigada, Srª Presidente, Sr. Relator.

Drª Miriam Belchior, os meus cumprimentos e, principalmente, a minha admiração pela sua trajetória profissional.

Drª Miriam, o que nos leva hoje a fazer algumas perguntas é porque existem muitas dúvidas em relação a essa motivação que tem levado o debate aqui dentro. E é natural que nós não estejamos aqui simplesmente tratando de quatro simples decretos que foram responsáveis pelo afastamento da Presidente da República.

O que nós estamos aqui analisando, naturalmente, trata de uma coisa muito mais ampla; é uma indagação que estamos fazendo em relação à fraude fiscal, principalmente no que ocorreu de 14 a 15, e especificamente aqui, nesta Comissão, no ano de 2015.

Para se ter uma ideia da confusão de 2015, nós podemos fazer um cronograma aqui da alteração da meta primária. Esse cronograma já, por si só, revela a dificuldade e a confusão que se implantou em 2015.

Foi enviado ao Congresso Nacional, no dia 15/04/2014, uma meta de superávit primário no valor de 114,7 bilhões. No dia 17 de dezembro de 2014...

(Soa a campainha.)

A SRª LÚCIA VÂNIA (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - GO) – ... quer dizer, no mesmo ano, a LDO foi aprovada aqui, prevendo um superávit de 55,3 bilhões. No dia 22/07/2015, através do PLN 5, de 2016, foi solicitada a revisão da meta para um superávit de 5,8 bilhões. Em 03/11/2015, através do ofício enviado pelo então Ministro Nelson Barbosa, foi enviada uma alteração para um déficit. Quer dizer, de um superávit de 5,8 bilhões, um déficit de 51,8 bilhões.

O resultado primário aprovado pela Comissão e pelo Congresso foi um déficit de 118,4 bilhões. Para a Defesa, o principal motivador para a alteração da meta foi a surpreendente queda da Receita. No entanto, era esperado do Poder Executivo um planejamento mais preciso. É claro que mesmo...

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Para concluir, Senadora. Passou do seu tempo.

A SRª LÚCIA VÂNIA (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - GO) – Já estou concluindo.

Mesmo havendo uma queda na Receita, era previsível, mesmo porque havia várias desonerações que deveriam estar sendo previstas pelo Orçamento.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Obrigada, Senadora.

Com a palavra a Drª Miriam Belchior, também por três minutos.

A SRª LÚCIA VÂNIA (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - GO) – Deixa eu aproveitar o tempo e fazer a minha pergunta, porque eu não fiz a pergunta.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Mas já passou o seu tempo, Senadora; até ultrapassou.

A SRª LÚCIA VÂNIA (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - GO) – Como é que ela vai me responder?

A SRª MIRIAM BELCHIOR – Mas tem um monte de coisas.

A SRª LÚCIA VÂNIA (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - GO) – Está bom.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – É que a senhora fez várias perguntas. É porque se eu não faço igual para os dois lados aqui eu sou cobrada, Senadora. Já tinham passado os três minutos...

A SRª LÚCIA VÂNIA (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - GO) – Eu entendo, Presidente.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – ... de V. Exª. Então, eu tenho que ter aqui o mesmo equilíbrio. Então, eu vou esperar esse número. Estava passando o tempo para este relógio aqui dar certo e não comprometer nem a testemunha, nem a Senadora, que usou os três minutos, um pouquinho além, claro, para concluir a frase que havia dito.

Só um instante para encerrar aqui a marcação.

A SRª MIRIAM BELCHIOR – Acertar o relógio.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Então, agora, com a palavra.

A SRª MIRIAM BELCHIOR – Obrigada, Senadora. Talvez as pessoas também não tenham noção de quando o Orçamento do ano seguinte começa a ser feito. A gente entrega em abril ao Congresso a Lei de Diretrizes Orçamentárias; em maio, os ministérios já começam a trabalhar o seu plano para o ano seguinte, ou seja, oito meses antes do início do exercício cujo planejamento vou fazer. Então, é um prazo muito longo. Não é à toa que, entre maio e agosto, faz-se internamente ao governo a proposta orçamentária. As áreas fazem suas propostas, e o Planejamento compatibiliza tudo isso com a receita prevista pelo Ministério da Fazenda com base num cenário econômico determinado.

O que, certamente, o Ministro Nelson Barbosa, que esteve à frente desse processo, tanto no Planejamento como na Fazenda, falou aqui em seu testemunho é que houve uma situação econômica muito pior do que estava prevista quando a gente elaborou o Orçamento.

Posso dizer de quem estava na Caixa Econômica Federal. Nós, lá no primeiro semestre, trabalhávamos com uma retomada econômica já no segundo semestre, o início da retomada econômica no segundo semestre. Aconteceu exatamente o inverso, e temos de lidar com a realidade. Se havia uma previsão de crescimento de 0,8%, se não me engano, isso mudou, e a gente teve um crescimento quatro pontos percentuais menor do que a previsão orçamentária feita um ano e meio antes, quando fecha o ano. Então, esse é um processo longo...

(Soa a campainha.)

A SRª MIRIAM BELCHIOR – ... que precisa permanentemente ter ajustes. Por isso, a gente tem inclusive a possibilidade de suplementar o Orçamento ou mesmo ter créditos adicionais para coisas não previstas, porque ele é feito com muita antecedência, e é preciso ir fazendo os ajustes.

Quando começou a seca no Nordeste, não teríamos condição, um ano antes, de prever que ia haver aquela seca. Claro que tivemos de fazer uma série de suplementações para dar conta de todo apoio que foi dado ao Nordeste naquele período. Então, o Orçamento faz um plano, e ele precisa ser ajustado durante a execução.

Acho que isso é fundamental.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Muito obrigada, Drª Miriam.

Com a palavra a Senadora Lúcia Vânia por dois minutos.

A SRª LÚCIA VÂNIA (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - GO) – Bem, Drª Miriam, eu estou acompanhando o Orçamento há mais de 20 anos no Congresso Nacional. Sou membro da Comissão de Orçamento, e vejo que, realmente, o ano de 2015 foi um ano muito complicado para o Governo.

E eu queria aqui dizer que, quando fiz esse cronograma aqui, porque a Defesa tem dito que foi uma omissão do Congresso Nacional o atraso da votação do PLN 5. Na verdade, não foi um atraso do Congresso Nacional porque, na verdade, esse projeto chegou à Comissão de Orçamento, o Governo solicitou que se aguardasse até que houvesse novamente a alteração da meta. Fizemos a alteração da meta e, de repente, precisávamos aguardar mais tempo, porque a meta ainda seria modificada. Então, na verdade, foi o momento...

(Soa a campainha.)

A SRª LÚCIA VÂNIA (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - GO) – ... em que se levantaram os esqueletos que estavam guardados com a fraude fiscal dos bancos em relação à equalização de recursos para os projetos subsidiados.

Portanto, eu gostaria de deixar bem claro que não foi omissão do Congresso Nacional em relação à votação da meta. Foi uma solicitação do Governo porque, de repente, esse passivo devido ao Banco do Brasil, à Caixa Econômica, ao BNDES, etc., ele foi computado, foi levantado, e isso provocou a alteração da meta.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Obrigada, Senadora Lúcia Vânia.

A Drª Miriam Belchior dispõe de dois minutos.

A SRª MIRIAM BELCHIOR – Senadora, em primeiro lugar, quero esclarecer que eu fiz aquela explicação a respeito do processo orçamentário para quem não conhece. Não é o seu caso, evidentemente. Mas eu acho que é para as pessoas entenderem, não parecer que é "como é que não previram?!". Não é uma coisa tão fácil, porque, se fosse fácil de prever, não haveria tantas modificações durante todos os governos e não só durante o Governo da Presidenta Dilma.

Então, não entenda aquela explicação para a senhora, mas, sim, para as pessoas que não conhecem tanto, como disse aqui a Senadora Vanessa Grazziotin, que disse que está aprendendo muita coisa de Orçamento.

Eu não conheço – a senhora está dizendo –, eu não vi essa parte da Defesa em que estaria dito do atraso do Congresso na aprovação. Eu diria, da minha experiência como Ministra do Planejamento, em que lidei...

(Soa a campainha.)

A SRª MIRIAM BELCHIOR – ... bastante tempo com isso, antes, inclusive. Eu acho – desculpe-me, eu acho que não tem a ver com o assunto, mas como a Senadora levantou essa questão –, eu acredito que seja importante uma reflexão do Congresso Nacional sobre o funcionamento da CMO, porque é muito penalizada a CMO. O esforço de cada uma das Casas acaba penalizando o trabalho de uma comissão do Congresso Nacional. É difícil conseguir não começar o Plenário e atrapalhar a reunião; é difícil marcar sessão do Congresso. Acho que isso é importante.

Eu tive muitos créditos a serem feitos por lei, a serem aqui aprovados pelo Congresso, que chegaram aqui no primeiro momento que é possível, em que abriu, em que a legislação estabelece, porque eu não posso

mandar antes, e que só foram aprovados em dezembro. Aprovado em dezembro, provavelmente esse crédito não foi executado, porque faltava muito pouquinho tempo para a finalização do exercício.

Então, eu acredito que seja importante uma reflexão sobre isso. Não sei o que aconteceu no caso específico do PLN 5.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Obrigada, Drª Miriam.

A Senadora tem mais um minuto.

A SRª LÚCIA VÂNIA (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - GO) – Sim. Eu só gostaria de dizer, Drª Miriam, que a diferença entre o previsto e o executado foi na ordem de R$233,1 bilhões. Com isso, eu quero dizer que a estimativa realmente estava muito aquém daquilo que se deverá prever no Orçamento.

Agora, em relação à questão da fraude fiscal, é comum a afirmação aqui de que o Tribunal de Contas mudou a orientação. Mas eu quero mostrar a V. Sª aqui o gráfico: em 2009, quando a Defesa diz que o Tribunal de Contas não fez nenhum reparo, esse atraso no pagamento da equalização dos juros era quase que insignificante. No entanto, em 2015, quando o Tribunal de Contas chamou a atenção, a situação foi totalmente diferente.

A quantidade, o volume de recursos e o atraso no pagamento foram uma coisa inusitada, daí por que a Defesa costuma dizer que o Tribunal de Contas mudou o entendimento. Acontece que em 2009 a situação era uma, em 2015, a situação era gravíssima!

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Muito obrigada, Senadora Lúcia Vânia.

Drª Miriam. Um minuto.

A SRª MIRIAM BELCHIOR – Rapidamente, duas questões. A Senhora alega uma falta de precisão na previsão. Quero lembrar que essa mesma falta de precisão ocorreu com todos os agentes econômicos. Todos os agentes econômicos previram um crescimento muito maior do que o que ocorreu de fato em 2015. Então, isso não foi uma coisa do Governo Federal. De fato, a conjuntura econômica evoluiu negativamente muito rapidamente.

A segunda questão é o aumento de 2015. Eu não conheço esse dado que a Senhora está apresentando, mas posso dizer, em relação à discussão dos benefícios sociais que foram pagos pela Caixa. "Ah, aumentou muito nos últimos anos." O que aumentou muito nos últimos anos foram os benefícios pagos. Não sei direito como foi feito esse gráfico, mas a gente precisa saber quanto deixou de ser pago dividido pelo montante total que foi pago, porque, se o montante é pequeno, é claro que o pagamento também é pequeno. Se o montante é grande... Então, não sei neste caso aí, mas, no caso dos benefícios sociais, sei isso, nunca ultrapassou 7%. O ano de maior falta de pagamento foi exatamente o ano de 2000.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Obrigada, Senadora, obrigada, Drª Miriam.

Passo a palavra ao Senador Ronaldo Caiado.

A SRª LÚCIA VÂNIA (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - GO) – O maior valor é o da Bolsa Empresário, Doutora.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Senador Ronaldo Caiado. Três minutos.

Senador Ronaldo Caiado.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – Obrigado, Srª Presidente.

Drª Miriam, objetivamente: (*Fora do microfone.*)

É importante que possamos resgatar aquilo que o TCU apresentou no seu parecer prévio, porque senão ficam pessoas falando pelo TCU. Como eu não tenho essa pretensão, gostaria de dizer à Drª Miriam que ele já deixou claro.

[...] o manejo da programação financeira de 2009 e 2014 foi diferente; a falta de contingenciamento com base na meta fiscal em vigor combinada à abertura de créditos suplementares alicerçado em uma nova meta inserida pelo Governo Federal em projeto de lei não foi analisada em 2009 e, portanto, não foi objeto de deliberação pelo Tribunal naquele ano; incabível o entendimento de que a ausência de ressalva e/ou recomendação específica a respeito de um tema, no Relatório e Parecer Prévio das Contas do Governo da República, significa que o TCU aprovou tacitamente [...] atos, procedimentos, metodologias e entendimentos adotados pelo Poder Executivo naquele determinado exercício [...].

Então, é bom que se derrube por terra essa tese para não tentar buscar explicação do malfeito em 2014 e 2015 em algo que ocorreu em 2009. Esse é o primeiro ponto.

O segundo ponto: como V. Sª coloca, o cerne da questão é que os decretos não geraram aumento de despesa. Nós não estamos falando de aumento de despesa, o que estamos falando aqui é que V. Sª não respeitou

o espaço fiscal para editar o decreto. Objetivamente é isso, não vamos confundir as coisas. V. Sª, sabedora das normas constitucionais, que impedem, que aquilo é uma violação...

(Soa a campainha.)

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – ... alterar aquilo que foi aprovado pelo Orçamento.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – Segundo lugar, que existe uma lei orçamentária e ao mesmo tempo o art. 4º. Terceiro lugar, se o que vocês cumprem e produzem todo bimestre, Secretaria do Planejamento, Ministério do Planejamento e TCU, não fosse importante, eu pergunto.

A notificação do TCU chegou para o Governo dia 22 de junho. Dia 22 de julho, a Presidente da República encaminha o PLN nº 5. Ora, se o governo não vai cumprir, se o governo vai deixar acontecer e o que for decidido em dezembro é o que resolve, por que então ela não mandou o PLN nº 5 em dezembro? Por que ela mandou imediatamente? Primeiro ponto.

Segundo ponto. Por que ela não contingenciou dentro daquilo que deveria ser a lei orçamentária aprovada e contingenciou em cima do imaginário de uma lei que não havia sido ainda aprovada pelo Congresso Nacional?

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Para concluir, Senador. Para concluir.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – E o terceiro, perguntar a V. Sª se o Congresso Nacional... Por exemplo, eu claramente, eu me posicionei contrário e votei contra o PLN nº 5.

Então, vamos imaginar. Se a maioria tivesse votado contra o PLN nº 5...

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Para concluir, Senador.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – Então, eu gostaria de ouvir a resposta de V. Sª, então, como o governo explicaria todos aqueles gastos que autorizou? Obrigado.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Obrigada, Senador Ronaldo Caiado. Com a palavra a testemunha, Drª Miriam Belchior, também por três minutos.

A SRª MIRIAM BELCHIOR – Obrigada, Senador. Eu queria dizer ao senhor que a análise de contas de 2009 fala explicitamente sobre os relatórios usando a meta igual à do PLN enviado ao Congresso, em 2009. Fala explicitamente sobre isso. E não faz nenhuma observação.

Isso já tinha acontecido também em 2001. Em 2001, inclusive, não houve nem o cumprimento da meta anual. Ou seja, não houve nenhuma observação, nem do Tribunal de Contas nem no Congresso Nacional, de que esse não deveria ser o entendimento. Afinal, temos quinze anos, como eu já disse, da mesma metodologia sendo aplicada. Desde 2001, é da mesma maneira que se faz.

Então, não há por que o Governo ter feito de maneira diferente. Eu não era mais ministra do Planejamento, mas, se lá estivesse no meu papel na junta de execução orçamentária, recomendaria o mesmo procedimento. Se já foi feito duas vezes, não houve nenhuma restrição, por que eu não vou fazer de novo? Eu não consigo entender a lógica disso.

Eu me pergunto, Senador, se isso é tão grave como se diz, como é que, tendo já sido feito duas vezes, ninguém levantou que havia problema? Nem no TCU e nem aqui no Congresso. Acho estranho que de repente isso... E uma questão que, inclusive, sequer estava no relatório preliminar do Tribunal de Contas.

Então, de repente, virou uma hecatombe. Nunca foi. Realizado antes, nunca foi. Agora é uma hecatombe. Por que será que acontece isso? Eu me pergunto. Por que mudou tanto a visão a respeito desse assunto e por que, mudando a visão, tenha que ser retroativo?

Eu acho que a diferença importante que há entre 2009 e 2015...

(Soa a campainha.)

A SRª MIRIAM BELCHIOR – ...é que, em 2009, o PLN foi feito e já se fez um descontingenciamento de R$9 bilhões. Em 2015, não. Afiançando a intenção do Governo Federal de respeito fiscal, se contingenciaram mais R$9 bilhões.

Então, tivemos um supercontingenciamento feito pelo Governo Federal, em 2015, mostrando muito bem a responsabilidade da Presidente e da equipe econômica, que conduziu todo esse processo.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Obrigada, Drª Miriam.

Senador Ronaldo Caiado, por dois minutos.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – Srª Presidente, em primeiro lugar, o contingenciamento que V. Sª deveria ter orientado à Presidente não era de R$8,6 bilhões. V. Sª tinha que orientar à Presidente a contingenciar R$58 bilhões. Do contrário, a senhora está nos dizendo que o Congresso não vale nada. Não precisamos aprovar o PLN, bastou o governo encaminhar um PLN.

Por que o governo, ao invés de baixar o decreto, não encaminhou um projeto de lei ao Congresso? Não seria mais correto, mais respeitoso? E o Congresso diria: olha, infelizmente, não tem como autorizar agora. Ou então, o governo faria o contingenciamento dos R$58 bilhões, mas não de R$8 bilhões. Por que R$8,6 bilhões? Como V. Sª vai explicar R$8,6 bilhões, sendo que o Congresso mandou que V. Sª contingenciasse R$58 bilhões?

A autorização que o governo tinha era de R$58 bilhões de contingenciamento, não de oito. Quer dizer, o governo manda um projeto de lei; esse projeto, por mandar, já passa a ser lei convalidada pelo Executivo.

(Soa a campainha.)

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – Em relação aos outros fatos, eu, sinceramente, Srª Presidente, me resguardo naquilo que o TCU já elaborou, com muito conteúdo e com muito preparo. Ou seja, são relatórios consistentes mostrando a reincidência, desde 2014, e aí, sim, num percentual jamais visto. Nós chegamos, em 2014, a R$60 bilhões. A pedalada do governo foi de R$60 bilhões. Então, não é algo de R$200 mil, R$1 milhão, R$2 bilhões, não. A pedalada foi de R$60 bilhões, para ganhar uma eleição.

Então, gostaria de deixar claro também, como V. Sª respondeu à Senadora que me antecedeu, que as pedaladas não tiveram comprometimento com os programas sociais; nenhum. Do levantamento que foi feito, apenas 1,8% das pedaladas foram para programas sociais. O resto foi para pagar juros de banqueiros e outros empréstimos que foram feitos no exterior.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Para concluir. Obrigada, Senador.

Com a palavra a Srª Miriam Belchior.

A SRª MIRIAM BELCHIOR – Queria aqui dizer que se o Governo Federal tivesse adotado um contingenciamento de R$58 bilhões, a crise econômica que estaríamos vivendo hoje seria infinitamente superior à que estamos vivendo.

Foi por uma responsabilidade com o País que a Presidenta adotou o mesmo procedimento adotado em 2009, que não teve nenhum questionamento, zero, seja do Tribunal de Contas da União, seja desse Congresso Nacional.

Tenho certeza de que os Senadores aqui presentes, todos os Parlamentares que conhecem a realidade do País, sabem muito bem que é impossível fazer um contingenciamento de R$130 bilhões, sabem os efeitos disso...

(Soa a campainha.)

A SRª MIRIAM BELCHIOR – ...em cada um dos seus Estados, para o conjunto da população brasileira e para a economia brasileira.

Então, a gente precisa lidar com a realidade em que a gente vive.

Não podemos falar sobre hipóteses. Isso significaria uma derrocada da economia brasileira. E foi por esse senso de responsabilidade, por esse senso de preocupação com a população brasileira e com o País que a Presidente da República mandou um PLN a esse Congresso, que foi amplamente acatado.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Obrigada, Drª Miriam Belchior.

Senador, um minuto.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – Bem, V. Sª podia, então, falar-me sobre esse senso de responsabilidade do governo.

Qual o senso de responsabilidade de um governo – já que V. Sª enaltece esse senso de responsabilidade, essa preocupação social com o País – que apresentou exatamente uma lei orçamentária que propunha um superávit de 85 bilhões, foi aprovado com superavit de 55 bilhões e fecha o exercício de 2015 com 118 bilhões negativos? Qual é o senso de responsabilidade de um governo que tinha todas as contas em mãos, que tinha toda a radiografia do País, que sabia o que havia praticado em 2014? Como é que tem senso de responsabilidade uma peça orçamentária que chega com essa projeção do governo, é aprovada com 55, e fecha com 118?

É a pergunta que formulo a V. Sª.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Obrigada, Senador Caiado.

Drª Miriam, a senhora tem um minuto.

A SRª MIRIAM BELCHIOR – Primeira coisa, Senador, ouvi muitas vezes gente fazendo a seguinte frase: "É engenheiro de obra feita". Depois que passou, é sempre mais fácil verificar, olhar para trás e verificar onde errou.

Se a gente for pegar os parâmetros que os agentes econômicos do mercado trabalhavam em maio, em junho de 2014, não são muito diferentes daqueles que foram utilizados na PLOA 2015. Da mesma forma que a nova equipe econômica, da qual eu não fazia mais parte, também adotou os parâmetros de mercado para fazer a previsão de meta.

Ou seja, esse não foi um erro só do governo, foi um erro coletivo, porque realmente houve um agravamento da situação econômica não esperado por ninguém. Nem muito menos... No início de 2015, não se esperava que a gente iria ter a perda econômica que nós tivemos. Então, a primeira questão é essa. Aconteceu com todo mundo.

E, segundo, em função de diversas determinações, mudanças de posicionamento do Tribunal de Contas, o governo resolveu, como sempre faz, aliás, adotar todas as determinações do Tribunal de Contas que resultaram nisso.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Obrigada.

A SRª MIRIAM BELCHIOR – Se não tivesse que resolver algumas das questões que o Tribunal de Contas apontou, o resultado não seria esse e eu acredito que o senhor sabe muito bem disso.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Obrigada, Drª Miriam.

Eu convido agora, para fazer o uso da palavra, o Senador Magno Malta, que é o próximo orador inscrito, por três minutos.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – Srª Presidente, eu não fazer pergunta à Srª Miriam Belchior, até porque eu sou capaz de repetir aqui todos os discursos do Senador Lindbergh, na íntegra, o discurso da Senadora Vanessa, todos eles eu repito, e que, de repente, eles são capazes de repetir o meu. Nós estamos aqui num processo repetitivo.

Os depoentes vêm e falam do rito em si. O rito existe e evoca quatro decretos. O rito existe, mas nós estamos tratando da questão de crime fiscal.

Quando os depoentes de Acusação aqui vieram, eles vieram para falar do rito e dos tais decretos como crime fiscal, porque um governo não pode editar sem que tenha autorização do Congresso Nacional, ou da Câmara de Vereadores, ou da Câmara dos Deputados e ponto – seja estadual, seja federal... Aqui, no caso, é o Congresso Nacional. Então, eu não quero discutir o rito, até porque eles evocam o conjunto da obra para poder pontuar publicamente – pois a televisão está ligada – aquilo que eles acham que foi importante, e nós não podemos falar do conjunto da obra. Mas é preciso falar do conjunto da obra, porque ela não teria condições nenhuma de ter mentido no processo eleitoral... É só pegar as peças eleitorais quando ela fala que os adversários vão levantar juros, vão tirar comida da mesa do pobre... Ela estava lastreada nas pedaladas que fez.

Vejam que esse PLN 5 foi votado no ano passado, quando o PMDB ainda era o grande parceiro, o grande PMDB, em que Romero era decantado como ídolo, e Renan, Eunício, todos sentados à mesa comandaram o esticamento, o esgarçamento da Lei de Responsabilidade Fiscal. Naqueles dias, o Vice-Presidente Temer, que era muito querido, articulando politicamente, dizia que...

(Soa a campainha.)

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – ... era preciso votar, votar, porque, senão, a Presidente Dilma vai ter que responder por crime de responsabilidade fiscal. Esgarçaram a Lei de Responsabilidade Fiscal para poder caber dentro dela um ano e quatro meses de pedalada fiscal de Dilma.

Pois bem. Todo mundo que vem aqui diz: "Não, ela não tem culpa. Os decretos existiram, mas os técnicos recomendaram. A Procuradoria recomendou, houve pareceres, que, depois, foram levados à Presidente". Ora, nenhum prefeito, por menor que seja o seu Município e por mais indouto que ele seja, não tem conhecimento do que o seu secretário de obras ou seu secretário de planejamento ou de qualquer secretaria vai fazer; eles se assentam e discutem. Nós estamos falando de crime fiscal. Crime fiscal é crime. Então, quando se assenta para fazer uma pedalada de forma deliberada, se assenta...

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Para concluir, Senador.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – ... para cometer um crime deliberado.

Encerro, Srª Presidente, dizendo o seguinte: essa questão de que não fui eu, não fui eu, de que a Presidente não assinou, de que os técnicos não podem responder, nem quem escreveu e recomendou me soa como se trata a questão do menor no Brasil. Eles se reúnem para cometer um crime...

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Para concluir, Senador.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – Já estou concluindo, Srª Presidente. Até porque eu não vou fazer pergunta à Srª Miriam.

Reúnem-se para cometer um crime, e o maior fala assim: "Nós vamos lá, e eu dou o tiro de misericórdia; se a polícia vier, eu digo que foi você". Eles se reúnem, decidem tudo, vão lá e cometem. Apareceu a polícia: "Fui eu, não. Foi ele". Ele não pode responder, porque é menor. Agora, aqui, quem deu parecer não responde, o Procurador não responde, os técnicos não respondem, e a Presidente não responde.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Obrigada.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – Afinal de contas, quem cometeu o crime fiscal que colocou o País neste fosso onde nós estamos?

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Obrigada.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – Obrigado, Srª Presidente.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Obrigada, Senador Magno Malta.

Como ele não fez perguntas...

A SRª MIRIAM BELCHIOR – Mas ele fez uma observação que eu queria...

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – A senhora pode...

A SRª MIRIAM BELCHIOR – Por favor.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – A senhora tem o mesmo tempo, querendo, mesmo não tendo perguntas.

A SRª MIRIAM BELCHIOR – Talvez nem use todo.

Obrigada, Senador, mas eu acho que é importante reiterar aqui que os decretos foram feitos com base no art. 4º, aprovado por este Congresso, que estabelece as condições em que os decretos podem ser executados. Então, eu quero insistir nisso, porque essa é a base da nossa discussão aqui. Não houve crime fiscal.

Esses decretos... Há 15 anos esses decretos são feitos dessa maneira. Então, acho que é importante termos isso em mente, senão perdemos um pouco o foco da discussão.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – Srª Presidente, como ela respondeu, tenho que falar.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Dois minutos, Senador.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – O art. 4º manda cumprir a meta, ponto – manda cumprir a meta! Eu não posso ser parte disso, porque eu nunca participei de nenhuma reunião do Governo Dilma para decidir mandar dinheiro para o exterior, eu não sou parte disso. Do buraco, do fosso em que está este País, nunca participei de nenhuma reunião para dizer: "Todos somos parte disso..." Não somos todos parte disso.

O que a senhora acabou de citar manda cumprir a meta exatamente. Nunca participei de nenhuma reunião. E, quanto ao tal PLN 5, que foi votado, que esgarçou a Lei de Responsabilidade Fiscal, para caber um mês e quatro meses de pedalada dela, eu votei contra, fiz discurso contra e me posicionei contra. De maneira que, quanto a essa história de que a responsabilidade é compartilhada, perdoe-me, mas não faço parte disso.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Obrigada, Senador.

Dois minutos para a Drª Miriam.

A SRª MIRIAM BELCHIOR – Em primeiro lugar, o art. 4º fala duas coisas: estabelece as condições com que o Governo, com que o Executivo pode fazer suplementação por decreto e estabelece uma condição que é a compatibilidade com a meta. Considerando que esses créditos estão submetidos ao decreto de contingenciamento, eu não criei despesa, a meta continuou da mesma maneira. Não houve nenhum ataque à meta, porque cada área que recebeu esse crédito continuou com o mesmo limite anterior. Portanto, não houve nenhum dano à decisão adotada pelo Congresso Nacional, aprovada pelo Congresso Nacional e um procedimento que tem – repito, mais uma vez – 15 anos de história.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Obrigada.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – A meta foi reduzida...

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Um minuto, Senador.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – ... no PLN 5, não foi, Srª Ministra? A meta foi reduzida no PLN 5, então, passo a ler.

O art. 4º dispõe:

Art. 4º Fica autorizada a abertura de créditos suplementares [...] desde que as alterações promovidas na programação orçamentária sejam compatíveis com a obtenção da meta de resultado primário [...].

(Soa a campainha.)

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – E o PLN 5 modificou!

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Um momentinho, por favor.

Agora, a Drª Miriam tem um minuto.

A SRª MIRIAM BELCHIOR – Em primeiro lugar, o decreto respeita as condições estabelecidas pelo Congresso, e ele está limitado ao decreto de contingenciamento, que é o instrumento estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal para fazer o controle do alcance da meta. Então, está absolutamente coeso com a legislação existente, com 15 anos de tradição a respeito disso.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Obrigada.

Passo a palavra...

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – Encerro, Srª Presidente. Não tenho um minuto para encerrar?

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Não, acabou seu tempo.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – Acabou? Só para dizer o seguinte: parece no paraíso, Adão e Eva... Quando Deus falou: "Adão, quem pecou?" Ele falou: "Foi a mulher que Você me deu. "Ei, mulher!" Ela falou: "Não, foi a serpente."

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Vamos respeitar.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – É um passando para o outro, é contorcionismo jurídico.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Vamos respeitar as inscrições agora.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Senador Magno Malta...

Vamos repor, Senadora Fátima Bezerra. Três minutos, Senadora.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Pois não.

Primeiro, quero aqui parabenizar a Drª Miriam, que está dando uma aula. Claro, para nós isso não é novidade, dado o acúmulo que V. Sª tem na área de planejamento, de gestão e de orçamento.

Quero, ainda, saudá-la pela competência, dedicação, seriedade e espírito público. Quero dizer, Drª Miriam, que seu depoimento aqui hoje é muito importante, exatamente por toda essa experiência, levando em consideração, inclusive, as funções que V. Sª desempenhou nos governos Lula e Dilma, na Casa Civil, como Coordenadora-Geral do PAC, depois Ministra do Planejamento, e, depois, enfim, à frente da Caixa Econômica Federal.

Portanto, nós estamos diante de uma pessoa que acompanhou muito de perto todo esse esforço extraordinário que foi feito durante os governos Lula e Dilma, esse projeto inclusivo, generoso, de tantas transformações sociais que teve o nosso País. V. Sª acompanhou de perto, eu diria, a implementação e a evolução dos programas sociais que caracterizam esse período como a era de maior inclusão social da História do Brasil.

Diante disso, quero aqui, portanto, dizer, Drª Miriam, que o que nós estamos vendo aqui, na verdade, é uma tentativa frustrada de afastar uma Presidenta da República, à luz de artifícios, como pedalada fiscal e suplementação orçamentária. Na verdade, a Presidenta Dilma não cometeu crime nenhum, nem de natureza ética, nem de natureza fiscal.

(Soa a campainha.)

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Tanto é que, a exemplo de V. Sª, as outras testemunhas – aliás, não só convidadas pela Defesa, mas até pela Acusação – foram aqui muito responsáveis e claras no sentido de atestar que não houve ilegalidade absolutamente nenhuma nos atos, seja da pedalada fiscal, do Plano Safra, seja no que diz respeito à questão da suplementação orçamentária.

Por isso, aproveitando, repito, o seu conhecimento, gostaria que pudesse discorrer mais para os que estão em casa nos vendo neste momento sobre as seguintes questões. Em relação ao processo de decisão e de controle prévio dos atos da Presidência da República, o Ministério do Planejamento verificava a legalidade de todos os decretos de abertura de crédito que eram encaminhados pela SOF antes de seu envio à Presidenta?

Durante a sua gestão à frente da pasta do Planejamento, era frequente a equipe técnica da SOF ou da Consultoria Jurídica do Ministério ou da Casa Civil –...

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Para concluir, Senadora.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – ... vou concluir –, na análise da edição dos decretos suplementares?

E, por fim, a abertura de créditos suplementares por decreto ou projeto de lei pode afetar o cumprimento da meta fiscal?

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Obrigada, Senadora Fátima Bezerra.

Três minutos para a Drª Miriam Belchior.

A SRª MIRIAM BELCHIOR – Sim, como já expus em algumas outras perguntas aqui de outros Senadores, esse processo de decisão relativo à emissão de decretos – tanto emissão de decretos, mas também de projeto de lei de créditos suplementares ou adicionais – tem uma governança extremamente sólida, robusta, exatamente pela importância desses processos para a Administração Pública Federal na responsabilidade de usar os recursos públicos. Então, é uma história longa, desde a 4.320, na década de 60, uma lei que perdura até hoje, e todos os aperfeiçoamentos que foram feitos depois disso.

Então, esse processo é extremamente controlado, extremamente minucioso. Como eu disse aqui, cada técnico envolvido nisso tem um *checklist* absolutamente claro, não tem autonomia para fazer alguma mudança que não seja, como diriam os americanos, *by the book*. É absolutamente rígido isso.

A SOF (Secretaria de Orçamento Federal) tem uma equipe de cem técnicos, com uma carreira específica. Não são técnicos de várias áreas que foram reunidos lá, na SOF, é uma carreira específica que tem todo um processo de formação prévia a entrar em efetivo serviço, pela responsabilidade que tem na gestão orçamentária do Governo Federal.

(Soa a campainha.)

A SRª MIRIAM BELCHIOR – Ela se divide, como eu já disse aqui, em equipes por área. Então, essas equipes conhecem profundamente o detalhe, às vezes mais do que ou tanto quanto, eu vou dizer, os técnicos dos Ministérios que estão solicitando esses créditos. Conhecem o orçamento deles tanto quanto e, muitas vezes, ajudam, inclusive, a resolver questões relacionadas à execução orçamentária. Então, essas equipes técnicas é que fazem toda essa análise. Depois dessa análise técnica, passa tanto pela análise jurídica do Planejamento – o Dr. Walter Baere esteve aqui – quanto da Casa Civil, que também faz essa análise. Só depois disso, isso é levado à Presidente da República para assinatura.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Muito obrigada, Drª Miriam.

A Senadora Fátima Bezerra tem dois minutos para a réplica.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Eu agradeço pela explicação aqui, pelo didatismo de Drª Miriam, o que mostra, meu Deus, cada vez mais, a farsa política do que está acontecendo. É farsa política, porque não conseguem, de maneira nenhuma, comprovar que a Presidenta Dilma cometeu crime de responsabilidade à luz do que está sendo imputado a ela, a questão da subvenção ao Plano Safra e a edição de decretos de suplementação orçamentária.

Por isso é que quero aqui, mais uma vez, dizer que nós vamos continuar lutando para reverter isso, porque é inaceitável rasgar a Constituição, violar a democracia, afastar de um mandato legitimamente eleito, à luz – à luz! –,...

(Soa a campainha.)

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – ... repito, de crimes que não se sustentam de maneira nenhuma. Por quê? Porque simplesmente a Presidenta não os cometeu.

Vamos para o campo da natureza ética. Acusam-na de algum crime de natureza ética? Nenhum. Ela não responde a nenhum processo de investigação, tanto é que a denúncia em tela aqui, volto a dizer, é a pedalada, são decretos de suplementação orçamentária. Ela não responde a nenhum processo de investigação de corrupção, ao contrário de muitos que a acusam.

Então, Drª Miriam, quero, mais uma vez, aproveitar a sua presença. Por favor, para os que estão em casa, discorra um pouco sobre a decisão da edição de decretos suplementares. Além da análise técnica e jurídica, é examinada a relevância dos recursos para a continuidade de políticas de caráter social?

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Peço que conclua, Senadora.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Ou seja, essa decisão passa apenas pela lógica financeira ou é fruto também de outro tipo de análise?

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Obrigada, Senadora.

Concedo dois minutos para a Drª Miriam Belchior.

A SRª MIRIAM BELCHIOR – Quero agradecer-lhe por duas vezes, Senadora. Eu lhe devia ter agradecido no começo, mas eu me esqueci disso, porque eu queria responder à sua pergunta. Eu queria agradecer as palavras, mas também quero dizer que, como a senhora, eu me orgulho muito dos resultados que a população

brasileira alcançou nesses últimos anos, especialmente aqueles que mais precisam. Acho que nós dividimos esse orgulho.

Em relação à sua pergunta, também quero agradecer-lhe, porque não há só uma análise tecnicista; há uma análise também das prioridades de governo. Se, por acaso, uma área manda uma proposta de crédito que, por exemplo, anula dotações de prioridade de governo, o Planejamento não permite que isso seja feito. Então, há uma análise das prioridades que estão estabelecidas pelo Governo, inclusive no Plano Plurianual, no PPA.

(Soa a campainha.)

A SRª MIRIAM BELCHIOR – Então, são elementos que também entram na avaliação das solicitações de crédito, porque, às vezes, por uma razão ou por outra, vem um pedido para retirar recursos do Bolsa Família. "Não, os recursos do Bolsa Família são sagrados, nós não vamos mexer neles. Não vou anulá-los. Arrume-me outro lugar para anular dotação. Não vou anular dotação do Programa Bolsa Família." Então, faz-se também essa análise exatamente por essas equipes que conhecem cada uma das áreas muito a fundo – muito a fundo mesmo!

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Muito obrigada, Drª Miriam.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Perfeito!

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Para encerrar, tem a palavra a Senadora Fátima Bezerra, que vai ter um minuto para concluir a réplica.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Obrigada. O.k.

Quero parabenizar a Drª Miriam. É perfeita a análise que ela faz aqui, até porque, como ela mesma colocou, isso não se pode dar somente sob o prisma da questão técnica. Tem que haver o olhar do ponto de vista social.

(Soa a campainha.)

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Daí exatamente o esforço que foi feito nos Governos Lula e Dilma para que a gente pudesse preservar os programas sociais, para que a gente pudesse garantir e avançar no que diz respeito ao projeto de inclusão social em curso, projeto esse, Drª Miriam, que está seriamente ameaçado, porque, na verdade, o golpe travestido de *impeachment* é contra a democracia, é contra o povo. Há aí um Governo biônico, há aí outra agenda, há aí a tentativa de outro projeto. As medidas já anunciadas significam retrocessos e mais retrocessos, e concluo com uma delas, que é a PEC que quer conter o gasto nas áreas sociais por um prazo de 20 anos. Isso é demolidor não só para a educação ou para a saúde, isso é demolidor para um projeto de nação que queira ser inclusiva, generosa, solidária.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Obrigada, Senadora.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Por isso, deixo isso para a consideração dela. A senhora consegue dimensionar os prejuízos que poderiam ter sido causados à população caso esses decretos que estão sendo questionados...

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Obrigada, Senadora.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – ... nesta Comissão não tivessem sido editados?

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Para concluir, a Drª Miriam Belchior dispõe de um minuto.

A SRª MIRIAM BELCHIOR – Não tenho detalhes, Senadora, porque eu não estava mais no Ministério do Planejamento, mas sei que os créditos suplementares especialmente para a educação, que correspondem a 70% do total, são muito importantes para as universidades.

São convênios, são doações que elas recebem para desenvolver seus projetos, que são fundamentais para o País. É preciso ter esses decretos para garanti-los, inclusive por um outro acórdão do Tribunal de Contas, que recomendou maior celeridade para que esses recursos não mais fossem usados pelas fundações e que passassem por dentro do Orçamento, coisa com a qual concordo, porque são muito importantes.

Só um pequeno acréscimo: acho que, de fato, nosso grande foco foi o social, mas acho importante também, dentro do social, nosso foco no desenvolvimento econômico como um todo e o desenvolvimento regional, em especial.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Muito obrigada, Drª Miriam.

Encerrados os depoimentos, passarei para a Acusação.

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – Senadora Ana Amélia, pela ordem.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Pela ordem, Senador José Medeiros.

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – Senadora Ana Amélia, não tem a ver com o tema, mas eu preciso falar disso aqui.

Agora há pouco, li na imprensa que saiu uma decisão do STF que lamento muito. Acho que um dos principais instrumentos do Legislativo é o Parlamentar estar livre em suas opiniões, palavras e votos, tal qual descreve a Constituição brasileira. Acontece que, de acordo com a decisão que saiu agora há pouco no STF, creio que o artigo pode ser lido da seguinte forma: ele é livre em suas opiniões, palavras e votos, exceto se disser bobagem, a critério do STF.

Eu penso que o Parlamento tem que estar livre. Aqui nós temos tido debates fortíssimos, debates polêmicos, mas isso faz parte da vida do Legislativo. No momento em que se tirar isso do Parlamentar, acaba-se o Legislativo.

Eu vejo com muita tristeza que o STF tenha assim decidido. Numa ação em que se julgava uma reclamação sobre o Deputado Bolsonaro, o STF decidiu torná-lo réu. Não vou entrar no mérito – aliás, acho deplorável o que ele disse ali –, mas penso que o Parlamento tem que estar livre. Em que pese as palavras dele terem sido deploráveis e censuráveis, o Parlamento não pode ficar cerceado em emitir suas opiniões.

A SRª REGINA SOUSA (Bloco Apoio Governo/PT - PI) – Senadora.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Srª Presidente.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Pela ordem, Senador Lindbergh Farias.

A SRª REGINA SOUSA (Bloco Apoio Governo/PT - PI) – Senadora, pela ordem. Eu tinha me inscrito antes.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Srª Presidente.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Desculpe-me, Senadora Regina.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Srª Presidente, muito rapidamente. Trinta segundos.

Eu só quero cumprimentar o STF. O que esse Deputado Jair Bolsonaro tem feito não é qualquer coisa: posições machistas de agressão a mulheres – eu me lembro do caso da Deputada Maria do Rosário –, de agressão a homossexuais e ao movimento LGBT.

Então, sinceramente, o STF, hoje, merece parabéns por essa decisão. É useiro e vezeiro no desrespeito. Transforma o Parlamento brasileiro num ridículo.

Eu quero parabenizar. Volto a dizer: se o STF tomou essa decisão, não foi por falta de motivos dados pelo Deputado Bolsonaro.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Com a palavra a Senadora Simone.

Peço desculpas à Acusação. A Senadora Regina Sousa havia se inscrito. Como ela não é membro da Comissão, ela se inscreveu como não membro, e ela tem direito.

Então, passo a palavra, pela ordem, à Senadora Simone e, em seguida, à Senadora Regina Sousa.

A SRª SIMONE TEBET (PMDB - MS) – Presidente, apenas, como não tenho conhecimento da decisão do Supremo, não tenho como me pronunciar a respeito. Acho que esta Comissão tem que continuar nos seus trabalhos sem desviar o foco. Estamos ainda na segunda testemunha; temos mais duas pela frente. Então, só quero pedir a paciência e a compreensão dos colegas. Vamos procurar seguir aqui o rito, de forma a dar celeridade, sem, com isso, cercear, de forma nenhuma, a Defesa da Srª Presidente. Vamos tocar com ordem.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Concordo. Obrigada pela contribuição.

Com a palavra a Senadora Regina Sousa.

Três minutos.

A SRª REGINA SOUSA (Bloco Apoio Governo/PT - PI) – Srª Presidenta, Srªs e Srs. Senadores, Drª Miriam – é um prazer tê-la aqui, apesar das circunstâncias –, eu quero fazer dois comentários, antes de fazer a pergunta.

O primeiro deles é porque se fala muito nos erros que o Governo Dilma cometia, que a Presidenta Dilma cometia – aliás, eram manchetes incríveis –, mas, hoje, não se votou o reajuste do Judiciário. Os coitados voltaram para casa frustrados. Isso por conta de erros deste Governo, que está com 40 dias. Errinho básico de R$15 bilhões no reajuste dos servidores. E mandou os projetos de lei sem o cálculo, a memória de cálculo do impacto que vai haver nas contas públicas.

O *Valor Econômico* já tinha mostrado isso na semana passada, inclusive há impacto na meta de inflação, porque se diz que, se é verdade que aí vem uma PEC para tudo subir conforme a inflação, esse reajuste já impactou, segundo o *Valor*, em muito, porque, só em 2018, o impacto é 12%, e a meta prevista é 5%.

Quero dizer também que as pessoas têm que olhar os seus erros, os erros do seu Governo interino, porque esse erro, eu o considero bem mais grave. É uma conta matemática elementar de ensino médio. Errar em R$15 bilhões é algo que, se fosse no Governo Dilma, estaria um estardalhaço na imprensa! Ninguém daria conta de comentar.

O outro comentário que quero fazer, para mostrar que quando a gente fala na questão do propósito de derrubar a Presidenta e buscar o motivo – esse motivo foi buscado desde após a eleição; está muito claro –, é o comentário, é a entrevista do Ministro Gilmar Mendes.

(Soa a campainha.)

A SRª REGINA SOUSA (Bloco Apoio Governo/PT - PI) – Acho que ninguém comentou também. Ele deu uma entrevista na Suécia – foi para um evento e deu uma entrevista –, em que diz textualmente – não o vi desmentir – que o *impeachment* é mais político que jurídico. Como o jornalista insistiu na pergunta, ele disse textualmente: «O processo é político. Se ela tivesse cometido o crime – olha o «se» –, se ficasse flagrantemente comprovado que ela cometeu o crime, e ela tivesse 172 Deputados, ela também não seria processada.»

Essa é a fala do Ministro Gilmar Mendes numa entrevista.

Mas eu quero fazer perguntas, Drª Miriam, muito simples. A primeira é sobre o superávit financeiro. O de 2015 foi gerado em 2014, não é assim? É o que eu entendo. Foi gerado em 2014 esse superávit financeiro que foi colocado em 2015. Eu queria saber o que justificou esse superávit.

E também queria saber se, legalmente, o recurso obtido do superávit pode ser usado em outro fim, sem ser vinculado; amortização da dívida, por exemplo, se pode ser usado ou não.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Para concluir, Senadora.

Obrigada, Senadora Regina Sousa.

A SRª REGINA SOUSA (Bloco Apoio Governo/PT - PI) – Muito obrigada.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Com a palavra a Drª Miriam Belchior, por três minutos.

A SRª MIRIAM BELCHIOR – Obrigada, Senadora.

(Soa a campainha.)

A SRª MIRIAM BELCHIOR – Muito rapidamente, dependendo da origem do superávit de exercício anterior, ele não pode ser usado. Ele tem algum tipo de vinculação e só pode ser usado... As fontes são muito diferentes. É uma miríade de casos.

Mas o que eu posso dizer com certeza à senhora é que uma parte substancial dos superávits tem que ser usada em dotações, o que aconteceu nos decretos, especialmente da educação: uma doação para uma universidade, para um hospital tem que ser usada naquele hospital.

Ele não pode ser fonte para pagamento de outro tipo de despesa. Por isso é necessário fazer os decretos que foram feitos pela Presidenta.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Obrigada, Drª Miriam.

Senadora Regina Sousa, dois minutos.

A SRª REGINA SOUSA (Bloco Apoio Governo/PT - PI) – Dois minutos para outro comentário.

Eu li agora que o Governo interino de Michel Temer acabou de mudar a metodologia da questão das concessões dos aeroportos. Agora os agraciados com a concessão, os que arrematam no leilão, vão depositar 25% e depois vão ter cinco anos de carência para começar a fazer os depósitos anuais. É um pai! Aí, é bom que as pessoas que são partidárias, que são Base do Governo Temer, comecem a estudar as consequências disso, porque ele está fazendo muitas benesses para quem disse que quer fazer um ajuste, que quer equilibrar as contas. Já foi com os governadores, agora vem essa história das concessões dos aeroportos.

(Soa a campainha.)

A SRª REGINA SOUSA (Bloco Apoio Governo/PT - PI) – É preciso ter cuidado para ver se não vai comprometer também a meta.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Obrigada, Senadora Regina Sousa.

Consulto...

Não quer fazer comentário.

Passo, enfim, à Acusação.

Dr. João Berchmans Correia Serra, com a palavra pela Acusação, ou a Drª Janaina. Metade para cada um, três minutos para um e três para o outro. Vamos colocar o total de seis minutos e, entre os dois, fazem a divisão.

O SR. JOÃO BERCHMANS CORREIA SERRA – Srª Presidente, na verdade, começo por um esclarecimento da testemunha.

Foi dito aqui em perguntas e respostas anteriores que houve um erro coletivo no que diz respeito...

(Soa a campainha.)

O SR. JOÃO BERCHMANS CORREIA SERRA – ...para justificar a imprevisibilidade do cumprimento das metas, portanto, a diferença exorbitante entre os gastos executados no Orçamento. E para esse erro coletivo foi invocada inclusive uma repetição de erros pelos próprios agentes econômicos e pelos agentes privados. Eu queria um esclarecimento da testemunha: se é correto realmente supor que esses alegados erros coletivos e os próprios agentes econômicos tomaram por base os dados oficiais divulgados pelo Governo e também aqueles não informados para que essa diferença enorme de valores tivesse se configurado. Esse é um esclarecimento no que diz respeito a essa questão do alegado erro coletivo.

E o segundo aspecto. Eu queria saber da depoente, da testemunha, se ela teve notícia, se participou de uma reunião com técnicos do Tesouro em 2013, salvo engano, em que esses técnicos se reuniram e fizeram uma exposição ao então Secretário do Tesouro da gravidade das pedaladas, das discrepâncias entre os gastos e a previsão orçamentária. Se ela participou, então, dessa reunião ou se teve conhecimento dessa reunião e desses documentos dos técnicos do Tesouro.

A SRª JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – Cumprimento a Presidência, a Relatoria, a testemunha, a Defesa, todos os Senadores, meu colega, Dr. João, a quem eu agradeço a inestimável ajuda.

Eu gostaria de saber da testemunha em que período ela foi administradora da Caixa Econômica Federal; se nesse período tomou conhecimento de que a Caixa propôs ações em face do Tesouro, cobrando os créditos referentes às pedaladas; se confirma que essas pedaladas foram escrituradas pela Caixa Econômica Federal como crédito perante o Tesouro.

Imagino que, no que diz respeito à contabilidade do Tesouro, a testemunha não tenha conhecimento, mas, no que diz respeito à da Caixa, sim. E, se no período em que administrou a Caixa, recebeu alguma denúncia referente ao superfaturamento de 30% no programa Minha Casa, Minha Vida, que, agora, inclusive, já é objeto de delação, e se mostra que os valores estavam muito acima do que o mercado poderia praticar, para poder alimentar caixas de campanha de determinados partidos políticos. Se sim, se alguma providência foi tomada nesse sentido.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Pela ordem, Srª Presidenta. Pela ordem, a Defesa.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Pela ordem.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Srª Presidenta, conforme reiteradamente tem sido salientado, a denúncia envolve dois aspectos: envolve o Plano Safra na sua relação com o Banco do Brasil e envolve os decretos de abertura de crédito suplementar. Tem admitido o Sr. Presidente, por liberalidade, que os Srs. Senadores e a Defesa façam considerações sobre todos os assuntos que quiserem, mas as perguntas têm que ser localizadas exclusivamente em relação ao objeto da denúncia. As perguntas feitas pela Acusação fogem inteiramente – na sua segunda etapa, não na primeira – ao escopo desse processo.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Sr. José Eduardo Cardozo, a pergunta pode ser feita, a resposta pode não ser dada.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Eu pediria que V. Exª, então, orientasse a testemunha.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Fica ao arbítrio da testemunha, com a argumentação de V. Exª, responder ou não as perguntas feitas pela Acusação.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Eu agradeço.

A SRª JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – Muito obrigada. Não terminei. Posso terminar de usar o tempo?

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Por favor.

A SRª JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – Obrigada, Excelência.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Darei um minuto mais porque houve uma interrupção.

A SRª JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – Muito obrigada, Excelência.

Eu gostaria de justificar as minhas perguntas, porque, muito embora tenha sido decidido que o Senado vai apenas se debruçar sobre as pedaladas referentes ao Banco do Brasil, ao Plano Safra e sobre os decretos de 2015, muito embora o PSI, por exemplo, tenha sido um programa de responsabilidade do BNDES...

(Soa a campainha.)

A SRª JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – ...no qual houve pedaladas na casa dos bilhões, também em 2015, então muito embora o Senado tenha decidido se debruçar sobre essas partes, a Acusação precisa mostrar o *modus operandi*. E a verdade é a seguinte: todas as pedaladas descritas referentes à Caixa Econômica Federal estão na denúncia. Ainda que não haja responsabilização sobre essas pedaladas, é importante que fique claro que o Governo já tinha conhecimento das irregularidades, que a Caixa Econômica e o Banco do Brasil já estavam cobrando essas pedaladas, ou seja, esse crédito; que as instituições financeiras, há muito tempo, contabilizavam esses créditos delas perante o Tesouro, e o Tesouro não.

Então, com todo o respeito à Defesa, as perguntas são procedentes. E se a testemunha se negar a responder, para mim será apenas um indício de que o Governo tem muito a esconder. Com todo o respeito, porque nós estamos falando de *modus operandi*.

(Soa a campainha.)

A SRª JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – Toda a Acusação trabalha dessa forma. Ainda que não vá haver uma responsabilização sobre 2014, 2014 deixa claro o golpe do qual o Brasil foi vítima.

Então, eu reitero a importância de a testemunha responder, especialmente com relação a essas fraudes, esse superfaturamento envolvendo o Minha Casa, Minha Vida, porque reiteradamente a Defesa fala de delações premiadas, de gravações, de fraudes outras, de corrupções que – estas, sim – não estão descritas na denúncia. Então, acho que é papel da Acusação mostrar a verdade dos fatos.

Muito obrigada.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Pela ordem, Srª Presidenta.

Pela ordem.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Obrigada, Drª Janaina.

Pela ordem, Dr. José Eduardo.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Agradeço, Srª Presidente.

Apenas para observar que a não resposta da testemunha não induz a indício de absolutamente nada. O objeto deste processo é claro. S. Exª o Presidente da Comissão tem reiterado. A testemunha não está obrigada, nem revelará nenhum tipo de indício se eventualmente não responder o que não é objeto deste processo.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Já foi esclarecido à testemunha, Dr. Eduardo.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – É que houve a fala novamente. Eu pediria, então, que V. Exª...

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – É um direito que cabe aos Senadores, à Acusação...

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – E à Defesa também cabe.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – ... e à Defesa também. Todos estão iguais aqui.

Com a palavra a Drª Miriam Belchior, por três minutos.

A SRª MIRIAM BELCHIOR – Dr. João, primeiro, eu não falei de imprevisibilidade da meta; eu falei de imprevisibilidade da situação econômica. Para chegar a uma meta, para chegar às receitas previstas, o Governo Federal – e o Congresso depois faz os ajustes que considera necessários – estabelece parâmetros de crescimento do País, parâmetros de inflação, parâmetros do valor do dólar, do barril de petróleo, enfim, uma infinidade de parâmetros. Se formos olhar esses parâmetros que dão base à receita que será prevista, portanto, à despesa que posso fazer e à meta que quero alcançar, como consequência, também o mesmo tipo de engano foi feito, pelo que eu disse aqui, pelos outros agentes econômicos, porque houve, de fato, uma mudança muito abrupta e uma recuperação mais lenta da economia do que estava previsto por todos, não só pelo Governo.

Quero lembrar, de novo, que esses parâmetros foram apresentados pelo Governo em agosto do ano anterior. Ou seja, em agosto, eu entreguei aqui ao Presidente do Senado a peça orçamentária. Quando chega final de julho, ela já está toda formatada. Então, não é imprevisibilidade da meta, é imprevisibilidade dos parâmetros econômicos que dão base à possibilidade de receita. Só para ajustar o entendimento em relação ao que eu tinha falado.

Em relação a essa reunião do Tesouro, eu não participei, nem tive conhecimento dela.

Em relação às perguntas da Drª Janaina, eu queria dizer que eu não estava na Caixa no período. Eu era Ministra do Planejamento, portanto não tenho o que falar sobre isso...

(Soa a campainha.)

A SRª MIRIAM BELCHIOR – ... a não ser que a Caixa, comigo Presidente – e antes disso, pelo que fiquei sabendo –, abre procedimentos administrativos de apuração de todas as denúncias que apareçam, por menores que sejam, e tem feito um trabalho – o que pode ser afiançado pelo Ministério – junto com a Polícia Federal, pedindo sempre a participação da Polícia Federal nas investigações, procurando o Ministério Público para fazer um trabalho conjunto de apresentar as informações disponíveis na Caixa e obter do Ministério Público as informações para poder, nesse trabalho conjunto, identificar os eventuais problemas que ocorram.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Obrigada, Drª Miriam.

Três minutos para a Acusação.

A SRª JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – Sim. Nessa parte da imprevisibilidade das receitas, foi levada em consideração a renúncia fiscal que aconteceu de aproximadamente 300 bilhões? Porque tem que se tomar certa cautela com essa questão da imprevisibilidade, quando existe uma renúncia fiscal, nos mais diversos setores, na casa dos milhões.

(Soa a campainha.)

A SRª JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – Então, essa renúncia foi levada em consideração?

Foram levados em consideração os prejuízos já confirmados nos balanços da Petrobras, no período? A Petrobras já tinha realizado muitos prejuízos. Esse prejuízo, esse desfalque, na Petrobras, foi levado em consideração?

Gostaria de saber se os decretos, além de editados antes da aprovação do PLN 5, também teriam sido executados antes da aprovação do PLN 5?

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Com a palavra a Drª Miriam Belchior, por dois minutos.

A SRª MIRIAM BELCHIOR – Em primeiro lugar, está a questão da renúncia fiscal. Essa é uma tarefa do Ministério da Fazenda, da Secretaria da Receita, mas eles fazem tudo, eles são super-rigorosos na elaboração das previsões de receita. Evidentemente, eles consideram todas as renúncias fiscais. Quero dizer, inclusive – e não foi possível, por falta de tempo, falar na resposta ao Senador Caiado, mas aproveito aqui esta oportunidade –, que uma parte importante – não sei direito o quanto –, uma parte grande da frustração de receita, em 2015, foi exatamente porque a retroação das desonerações demorou a ser aprovada e a entrar em vigor.

(Soa a campainha.)

A SRª MIRIAM BELCHIOR – Então, previa-se que ela fosse aprovada até um período. A Receita previu que voltassem, que retroagissem essas desonerações, e não fizeram nesse período. Foi mais uma razão de redução de receita no ano de 2015.

Em relação à Petrobras, na verdade, o efeito mais importante da Petrobras em relação à Receita são os dividendos, que não é um valor substantivo comparando-se, por exemplo, à renúncia fiscal a que a senhora se referiu aqui. Então, não é importante, não é um montante expressivo no montante de receitas do Governo Federal. Diria que é lateral. Falar em muitos bilhões para a gente é sempre muito dinheiro, mas, olhando o tamanho do Orçamento Federal, não é significativo.

Em relação aos decretos – vou precisar de mais uns segundinhos, esses são os dois minutos, não é? –, em primeiro lugar, os decretos não geram nenhum efeito na meta, porque eles estão submetidos ao decreto de contingenciamento. Não sei se eles foram executados ou não, porque...

(Soa a campainha.)

A SRª MIRIAM BELCHIOR – ... eu não estava à frente do Planejamento à época. No entanto, se eles foram executados, outras dotações não foram porque, nas áreas, o MEC, por exemplo, que tinha 70%, tinha um limite de empenho e um limite financeiro. Se ele executou essa parte, teve que deixar de executar outras dotações, de tal forma que o limite que ele tinha, tanto de empenho quanto financeiro, ficou o mesmo. Portanto, não afeta.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Obrigada.

Por um minuto, a Drª Janaina Paschoal.

A SRª JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – A senhora sabe dizer se despesas eventualmente canceladas para tentar, vamos dizer assim, justificar essas despesas abertas de maneira suplementar estão ligadas ao mesmo órgão em que os créditos suplementares foram abertos? Não sei se isso é do conhecimento da senhora. Porque algumas testemunhas tentam explicar a questão dos decretos dizendo que, em alguns deles,

houve cancelamento de outras despesas. A senhora sabe dizer se esse eventual cancelamento – porque ainda não veio documentalmente a prova disso – foi no mesmo órgão, ou seja, a mesma destinação das despesas?

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Obrigada, Drª Janaina.

Com a palavra a Drª Miriam.

A SRª MIRIAM BELCHIOR – Eu não acompanhei. Então, eu vou falar, como eu disse aqui no começo, em tese.

Quando um ministério pede um crédito, ele pode fazer por anulação de dotação, ou por superávit, ou por resultado de exercícios anteriores.

(Soa a campainha.)

A SRª MIRIAM BELCHIOR – Nem sempre o que eles oferecem de dotação é aceito pelo Planejamento, porque, por exemplo, pode afetar uma prioridade de governo que é importante. Se o MEC quiser deixar de fazer as universidades que estão previstas de serem feitas pelo País, o Planejamento vai dizer: "Não. Nessa dotação, não podem mexer, porque essa é uma das prioridades do PPA (Plano Plurianual). Então, vamos ver de onde podem tirar". Então, pode ou não ter sido, mas é natural que os ministérios, que são os responsáveis por essas políticas públicas, escolham aquelas que provoquem menos danos nas políticas que vão ser desenvolvidas.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Obrigada, Drª Miriam Belchior.

Agora, a palavra é com a Defesa. Dr. José Eduardo Cardozo, por seis minutos.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Agradeço.

Primeiro, meus cumprimentos à nobre Ministra Miriam Belchior. Agradeço a precisão do depoimento que, apenas para registro preliminar, vai na linha de todos os depoentes da Secretaria de Orçamento Federal, da Casa Civil, de todos que vieram aqui na última reunião e na reunião que a antecedeu, como também ele está em total acordo com o que depuseram as testemunhas do Ministério da Educação e, agora há pouco, o ex-Ministro e Deputado Pepe Vargas. Assim, há uma linha uniforme no pensamento, seja dos técnicos, seja daqueles que ocuparam os cargos de primeiro escalão.

A primeira questão diz respeito exatamente ao fato de que os decretos de abertura de crédito suplementar, por si, não implicam gastos e, por não implicarem gastos, não afetam a meta fiscal. Desde que associados a decretos de contingenciamento, não há qualquer incompatibilidade, de onde se sustenta que, desde a entrada em vigor da Lei de Responsabilidade Fiscal no ano 2000, decretos podem ser baixados com base naquele dispositivo do art. 4º da Lei Orçamentária desde que exista um contingenciamento respectivo. Essa é uma prática já consolidada pelo depoimento de V. Sª e por todos aqueles que aqui a antecederam.

É fato que V. Sª não estava presente no momento no Ministério – ocupava um outro cargo na Administração – em que foram baixados os quatro decretos que se discutem neste processo, mas V. Sª conhece profundamente o procedimento. Chegou a dizer que a média é de 70 decretos/ano que são baixados para abertura de crédito suplementar.

Apenas para que fique claro e para efeitos probatórios em relação ao que está se debatendo, a pergunta é: especificamente, esses decretos são tidos pela Administração ou pelas Administrações ao longo do tempo como atos rotineiros do despacho com o Presidente da República ou são atos para os quais um ministro tem que comparecer e debater com o Presidente para despachá-los? Nós sabemos que, quando um ato envolve uma decisão presidencial discricionária de revelo, o ministro comparece ao despacho e debate com o Presidente da República, para que se discutam, então, os termos do ato normativo que será expresso. Agora, quando são situações de rotina, nem sequer o ministro despacha com o Presidente, vai pelos órgãos técnicos, e a assinatura é colhida a partir de um procedimento preestabelecido e, em questão de segundos, o Presidente da República despacha.

A minha pergunta é – V. Sª, se não me falha a memória, também trabalhou no governo do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva na Casa Civil, se não me falha a memória; trabalhou com o Ministro do Planejamento do Governo da Presidente Dilma Rousseff: o procedimento para assinatura de decretos é daqueles que exigem uma discussão com o Presidente, ou faz parte da rotina administrativa, a partir de um *iter* previamente estabelecido?

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Com a palavra a Drª Miriam Belchior, por três minutos.

A SRª MIRIAM BELCHIOR – Obrigada, Dr. José Eduardo.

Acho que sua pergunta é importante. Estou aqui tentando me lembrar e não estou conseguindo de quantas vezes despachei decretos dessa natureza com a Presidenta. Exatamente, eu não me lembro de ter despachado isso com ela. Eu me lembro de todas as discussões sobre o PPA, que define as prioridades para

quatro anos de governo, uma discussão longa, em que tivemos muitas idas e vindas até fechar uma proposta; das mudanças de LDO, que são também importantes, que darão as diretrizes para o Orçamento, gastávamos também um tempo grande falando das inovações, inclusive daquela que eu coloquei aqui, que melhora o controle sobre o alcance da meta, estendendo o controle que o Executivo já fazia para os outros Poderes; e me lembro, claro, da discussão da alocação dos recursos no Orçamento e das conversas de contingenciamento necessárias a cada ano e também nos relatórios bimestrais.

Não me lembro de fazer discussão com ela a respeito dos decretos. De fato, é um processo bastante robusto, como eu falei aqui. De tão robusto que é, ele vai passando pelas equipes técnicas e chega para assinatura dela com a segurança que ela tem, como eu tive quando cheguei no Planejamento. Antes de mandar para ela, eu precisava olhar, então fui ver como era. A mesma segurança que eu tive das equipes técnicas em relação a esse procedimento de 15 anos, bastante robusto, a Presidenta também tinha e, portanto, assinava os decretos na confiança absoluta de que tudo que a LDO e a LOA exigem estava sendo cumprido nos decretos que ela estava assinando.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Muito obrigada, Drª Miriam Belchior.

Com a palavra a Defesa, por três minutos.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Agradeço a V. Sª.

Uma pergunta importante. V. Sª expressou uma posição, relativamente à interpretação do art. 4º da Lei Orçamentária do ano de 2015, que é um artigo que se reproduz em todos os anos anteriores, com uma ou outra pouca diferença, mas o espírito é absolutamente o mesmo.

A senhora, no período em que esteve na Casa Civil ou em que esteve no Ministério do Planejamento, teve conhecimento de alguma discussão técnica, de alguma discussão jurídica, de alguma polêmica em que alguém defendesse internamente uma outra interpretação desse art. 4º, até que o Tribunal de Contas da União firmasse, em acórdão definitivo, uma nova interpretação? Ou seja, teve V. Sª algum técnico, algum parecer, mesmo que fosse superficial, alguém, algum dia, que cogitasse que não haveria a interpretação dada ao art. 4º pelo simples fato de se baixar um decreto, que implicaria uma situação de violação da meta fiscal estabelecida na Lei de Diretrizes Orçamentárias? Essa é uma pergunta...

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Obrigada...

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Não acabei ainda, tenho mais uma pergunta.

A outra pergunta que faço. A senhora foi Ministra do Planejamento...

(Soa a campainha.)

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – ... por quatro anos. Eu lhe pergunto se eventualmente... A senhora me disse que o procedimento dos decretos é totalmente parametrizado, todos os técnicos atuam, etc. Se eventualmente alguma situação de...

Por exemplo, a Casa Civil detecta que há um problema ou a assessoria do Ministério do Planejamento, antes do encaminhamento à Casa Civil, detecta que há um problema ou um técnico detecta que há um problema nesse decreto, há como ele chegar, mesmo assim, para a assinatura presidencial? Detectado o problema, há como chegar, considerando que passa por cerca de 20 técnicos diferentes o exame de cada decreto. Considerando...

(Soa a campainha.)

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – ... que há o exame pormenorizado desses técnicos, que são capacitados e competentes, se alguém detectar algum problema, é possível que, assim mesmo, por uma decisão, isso seja encaminhado à decisão da Senhora Presidente da República?

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Obrigada, Dr. José Eduardo Cardozo.

Com a palavra a Drª Miriam Belchior, por dois minutos.

A SRª MIRIAM BELCHIOR – Sobre se houve questionamento da metodologia do decreto. Eu fiquei esses quatro anos, como o senhor disse, à frente do Ministério. Em momento algum, a equipe que está lá, e são equipes que trabalham nisso... A minha Secretária de Orçamento Federal, Drª Célia Corrêa, teve toda a vida profissional dela na SOF – inclusive, ela se aposentou comigo. Só para dar o exemplo de um técnico que conhece toda a história do Orçamento no País.

(Soa a campainha.)

A SRª MIRIAM BELCHIOR – Nunca, em tempo algum, houve um questionamento desse tipo. E não houve questionamento, eu acredito, por uma razão simples: porque ele não afeta a meta, ele está submetido aos limites do decreto de contingenciamento. Então, eu não estou ofendendo a meta. Está absolutamente limitado ao que o decreto de contingenciamento estabelece. Por isso, nunca houve esse questionamento.

Se houver problemas, ele não vai nem para a Casa Civil, que dirá para a Presidência da República. Nem para a Casa Civil ele iria, se fosse identificado algum problema no âmbito dos pareceres técnicos da SOF e da Consultoria Jurídica do Ministério do Planejamento.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Muito obrigada, Drª Miriam.

Agora, para encerrar, um minuto para o Dr. José Eduardo Cardozo.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Agradeço o depoimento, que, de certa forma, arremata tudo aquilo que foi visto ao longo desses dias.

É um ato de rotina, é um ato decisório que é processado por um sistema parametrizado que atende a uma interpretação consolidada há 15 anos...

(Soa a campainha.)

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – ... e que subitamente foi questionado a partir de uma mudança clara de entendimento do Tribunal de Contas da União – e não era assim que entendia em 2001, não era assim que entendia em 2009 – acerca da interpretação do art. 4º. É claro que, a partir do momento em que se mudou essa interpretação – com todas as vênias, eu pessoalmente não considero por que deveria ter mudado –, se mudou, o Governo seguiu isso. Agora, antes, querer se responsabilizar a Senhora Presidente da República por algo consolidado, que é firmado por 20 técnicos, que segue uma situação de rotina, é realmente algo que alarma. Assim, não há ilícito e não há dolo. Portanto, não há crime de responsabilidade, sendo um mero pretexto retórico para que se acuse a Senhora Presidente da República de um delito que ela, de fato, não cometeu.

Meus cumprimentos a V. Sª pelo brilhante e didático depoimento.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Obrigada, Dr. José Eduardo Cardozo.

Consulto a Drª Miriam...

A SRª MIRIAM BELCHIOR – Sim.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – V. Sª tem um minuto.

A SRª MIRIAM BELCHIOR – Eu queria apenas dizer que eu comungo com o Dr. José Eduardo sobre essa avaliação. Aplicar retroativamente me parece um equívoco, além de – eu acredito que isso possa ser explorado com as equipes técnicas da SOF – qual é a consequência concreta dessa decisão do Tribunal de Contas, que eu acho que precisa ser muito bem avaliada para quem acha que o Estado tem que ser eficiente.

Para terminar, eu queria agradecer a Srª Presidenta pela condução dos trabalhos e por ter me recebido aqui; o Sr. Relator, Senador Anastasia – muito obrigada –; todos os Senadores que eu revejo aqui hoje; e os Advogados.

Muito obrigada.

Boa tarde.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Em nome da Presidência desta Comissão Especial, dispenso a Drª Miriam, agradecendo, claro, a sua presença e colaboração e pedindo à Secretaria que conduza à mesa a próxima testemunha, o Sr. Orlando Magalhães da Cunha, por gentileza.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Srª Presidente, pela ordem, rapidamente.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Pela ordem, Senador Lindbergh Farias.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Eu apresentei, hoje pela manhã, dois requerimentos que eu reputo importantíssimos, que vieram daquela decisão do Presidente Raimundo Lira no caso da Senadora Gleisi Hoffmann. Ela apresentou um conjunto de requerimentos – se não me engano, Adriana, foram três requerimentos – e, como havia um requerimento que o Presidente não podia acolher de forma nenhuma, ele o rejeitou.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Só para informar, foram aprovados os requerimentos de V. Exªs.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Foram aprovados já hoje?

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Foram aprovados.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Os do Ministério do Planejamento e da Casa Civil?

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Já foram aprovados.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Então, eu agradeço V. Exª. É muito importante – só para concluir, Srª Presidente –, porque é justamente nessa questão dos decretos. O que a Senadora Gleisi quis perguntar foi se, depois que saía do Ministério do Planejamento em direção à Presidência da República, havia alguma modificação. As testemunhas estão dizendo que não. Então, é muito importante a existência dessa certidão.

Eu agradeço V. Exª e a Mesa pelo acolhimento dos requerimentos.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Foram acolhidos, Senador Lindbergh.

A Presidência esclarece que a testemunha está devidamente compromissada, estando, portanto, comprometida a falar a verdade sob as penas da lei.

De acordo com as normas aprovadas, passo a palavra ao Relator para que faça suas indagações à testemunha.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Presidente, nós vamos continuar com o Relator fazendo a apresentação?

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Conforme está definido no roteiro.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Não, é só para... Obrigada, Presidente.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – É ele que tem a preferência de fazer os questionamentos.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Eu falarei, Senadora.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Perfeito. Obrigada.

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Muito obrigado, Srª Presidente, Srªs Senadoras, Srs. Senadores, Srs. Advogados, Srª Advogada, Dr. Orlando Magalhães da Cunha.

O Dr. Orlando Magalhães da Cunha, Senadora Vanessa, é Analista de Planejamento e Orçamento e ex-Subsecretário de Planejamento e Orçamento do Ministério da Justiça, que foi aqui arrolado como testemunha da Defesa para tratar de decretos de suplementação orçamentária. Então, é nessa condição que ele falará aqui para esta Comissão.

Dr. Orlando, eu vou tomar a liberdade de submeter a V. Sª três perguntas. Vou lê-las e as passarei por escrito.

Primeira questão: quais controles administrativos indicariam que determinados créditos suplementares teriam compatibilidade com a obtenção da meta e outros não teriam compatibilidade?

Segunda questão. As informações até então recebidas por esta Comissão indicam que as solicitações de abertura de crédito suplementar são realizadas por meio de sistema parametrizado. Quais parâmetros do sistema indicam a compatibilidade de uma solicitação de crédito suplementar com a obtenção da meta de resultado primário?

E a terceira e última. Os créditos suplementares questionados usaram três fontes para abertura: superávit financeiro, excesso de arrecadação e anulação parcial de dotações. Os créditos suplementares poderiam ter sido abertos usando como fonte para abertura apenas a anulação de dotações?

Essas são as perguntas que submeto ao Dr. Orlando. Agradeço pela sua resposta.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Com a palavra a testemunha por três minutos.

O SR. ORLANDO MAGALHÃES DA CUNHA – Cumprimento todos os Senadores aqui presentes.

Eu gostaria de fazer, primeiro, se me permite, Relator, uma pequena analogia, para tentar uniformizar esses termos orçamentários, para tentar fugir um pouco do tecnicismo desses termos, para tentar entender melhor, para isso ficar mais claro para a população como um todo.

Eu quero dar um exemplo, é uma situação de analogia. Por exemplo, eu sou um trabalhador, não tenho renda fixa, tenho renda variável, vou prestar serviço e presto serviço para várias empresas; na minha média, verifico que vou reservar R$100,00 para dar de mesada para o meu filho, como eu, previamente, estipulei isso, ou seja, de tudo que eu arrecadar, vou dar R$100,00 para o meu filho. Durante a execução dos meus serviços, há um dia ou outro em que fico doente, em que tenho problema de saúde, não trabalho e recebo só R$80,00. Na hora em que recebo esses R$80,00, esse é o limite que posso dar para o meu filho, não consigo dar mais do que isso para ele. O que estou falando? Que R$100,00 é o crédito orçamentário; R$80,00 é o limite que posso dar para meu filho. O que acontece? Vou pegar o exemplo da minha mãe: ela vai complementar esses R$20,00,

vai ver que faltam R$20,00 para complementar os R$100,00 e vai me dar R$20,00. Esses R$20,00 entram, ficam comigo. Só que, agora, nós vamos entrar nas duas teses. Eu posso dar esses R$20,00 para o meu filho? Só que ela condiciona esses R$20,00 para comprar material escolar.

(Soa a campainha.)

O SR. ORLANDO MAGALHÃES DA CUNHA – Será que posso dar R$20,00 para o meu filho comprar material escolar? A tese do MP é a de que não, porque estou no cheque especial. Então, eu não poderia dar esses R$20,00 para ele. Qual é a tese da SOF? Eu abro crédito, dou esses R$20,00. Então, meu limite era de R$80,00, dou esses R$20,00 para ele comprar material escolar, mas, em compensação, eu tiro, ele não recebe mais R$80,00 para gastar de qualquer forma. Ele vai receber R$60,00 para gastar de qualquer forma e R$20,00 para gastar com material escolar. Em resumo, na tese do MP, eu não posso abrir o crédito? Vou ter R$100,00 de crédito e R$80,00 de dotação para ele aplicar em qualquer lugar. Com o crédito, eu estou com R$120,00. Eu tinha R$100,00, abri os R$20,00 e continuo com R$80,00, só que aplicando muito melhor, porque estou com a receita vinculada, que não posso gastar em outra coisa.

A Lei de Responsabilidade Fiscal é muito clara: recursos legalmente vinculados à finalidade específica serão utilizados exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação...

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Dr. Orlando, nós temos a limitação do organograma. São três minutos.

O SR. ORLANDO MAGALHÃES DA CUNHA – Pois não.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Então, se o senhor responder diretamente à pergunta formulada...

O SR. ORLANDO MAGALHÃES DA CUNHA – É que, agora, com essa introdução, isso fica mais fácil.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Vou lhe dar, então, já o Relator vai lhe fazer perguntas, mais dois minutos. Lá está o relógio, que facilita para o senhor.

O SR. ORLANDO MAGALHÃES DA CUNHA – Peço desculpas.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Não há problema. Eu devia tê-lo alertado, em nome da Presidência, Dr. Orlando, mas sei que V. Exª é compreensivo.

Agora, com a palavra o Relator.

O SR. ORLANDO MAGALHÃES DA CUNHA – Só para finalizar, então...

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Dr. Orlando, por gentileza, eu fiz três perguntas objetivas. Eu pedirei a V. Sª para, por gentileza, nas minhas indagações, circunscrever suas respostas às minhas três indagações.

O SR. ORLANDO MAGALHÃES DA CUNHA – Sim.

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – O senhor já fez a exposição, eu permiti, mas eu queria, então, que respondesse, por gentileza.

O SR. ORLANDO MAGALHÃES DA CUNHA – Quais são os controles que a gente indica? A gente, como órgão setorial, não controla o crédito, mas, apesar disso, a gente sabe... A SOF devolve os créditos que não tenham compensação e que tenham algum aumento de limite. Neste específico aqui...

Eu recebi um *e-mail* no dia 2 de junho que dizia mais ou menos o seguinte: com relação aos pedidos de crédito enviados a esta SOF, venho solicitar a confirmação com relação à não necessidade de ampliação de limite decorrente do atendimento dos referidos pedidos, a saber, créditos para a Polícia Rodoviária, convênio ANTT, 28 milhões, atendimento condicionado à não elevação de limite e no valor do superávit apurado; e crédito da Polícia Federal, que é manutenção do sistema, passaporte e equipamento, que também é um crédito condicionado. E eu respondo: "Prezado Augusto, confirmo a não necessidade de ampliação de limite decorrente do atendimento dos pedidos da PRF. Com relação à PRF, à Polícia Federal, foi...

(Soa a campainha.)

O SR. ORLANDO MAGALHÃES DA CUNHA – ... acertado que eles utilizarão os seus próprios limites distribuídos, já que não tiveram contingenciamento".

A segunda questão – as informações até então recebidas por esta Comissão indicam que as solicitações de abertura... O sistema parametrizado é o Siop. Nós respeitamos todo o Siop. É a Portaria nº 16. Todo o Siop é baseado nesse Manual Técnico de Orçamento. Então, em relação a todos aqueles créditos que são, às vezes, até confusos para a população como um todo, esse manual vem explicar cada item, cada código, o que significa cada numerozinho que aparece nos créditos. E esse manual está completamente dentro do Siop. Então, ficamos presos aos créditos dentro do Siop.

Com relação aos créditos suplementares, é claro que o de anulação parcial de dotação não interfere; quanto ao de excesso ou de superávit, eu acabei de provar que continuamos sempre no mesmo limite, não é isso que vai comprometer.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Obrigada, Dr. Orlando.

Com a palavra o Relator.

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Muito obrigado, Presidente.

Dr. Orlando, só para tirar mais uma dúvida. Na minha primeira indagação, pelo que entendi da resposta de V. Sª, inclusive com o exemplo que V. Sª deu, V. Sª mostrou um exemplo e, pelo que eu entendi, disse que, de fato, há um controle sobre o impacto orçamentário, pelo menos – não o fiscal, como o senhor acabou de falar. Não mexe com a questão fiscal, mas...

O SR. ORLANDO MAGALHÃES DA CUNHA – Sim.

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – ... mexe com a questão orçamentária. Então, eu só queria que o senhor confirmasse se, no plano da gestão orçamentária, não fiscal, há distinção entre créditos suplementares com impacto e sem impacto.

O SR. ORLANDO MAGALHÃES DA CUNHA – Sim. Nesse caso, se eu não estiver atingindo a meta, eu não posso ampliar meu limite. Só que... Qual é entendimento da gente e da SOF? Existe um precedente de 2009 que fala o seguinte: após a análise da realização e da nova projeção dos itens até o final do ano, combinada com a alteração das metas fiscais propostas no Congresso Nacional, constatou-se a possibilidade de ampliação dos limites de empenho em 9 bilhões. Assim, a gente está baseado num precedente em que eu estava no cheque especial e, mesmo assim, aumentei o limite, e o TCU achou normal isso. Por isso, a gente está questionando essa mudança de entendimento.

O Governo Federal fez totalmente diferente. Ele foi contingenciando, e aí eu posso entrar no crédito específico do decreto, que é o crédito da Polícia Rodoviária...

(Interrupção do som.)

O SR. ORLANDO MAGALHÃES DA CUNHA – O Ministério da Justiça tinha um crédito de 4,2 com um limite de 2,8; depois caiu para 2,6 – perdeu 200; e, antes de aprovar a alteração da meta fiscal, teve outro contingenciamento de quase 600 milhões.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Para concluir, Dr. Orlando.

O SR. ORLANDO MAGALHÃES DA CUNHA – Só para dizer que... Por quê? Porque a gente estava esperando a aprovação soberana do Congresso sobre se haveria alteração ou não da meta.

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Muito obrigado, Srª. Presidente.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Pela ordem, Srª Presidente, apenas para um esclarecimento. O depoente leu um acórdão do Tribunal de Contas da União. Que acórdão é esse?

O SR. ORLANDO MAGALHÃES DA CUNHA – Eu não tenho o número dele aqui, mas ele é o relatório, o parecer prévio sobre as contas...

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Das contas.

O SR. ORLANDO MAGALHÃES DA CUNHA – ... de 2009.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Perfeito.

O SR. ATAÍDES OLIVEIRA (Bloco Social Democrata/PSDB - TO) – Pela ordem também, Presidente.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Pela ordem, Senador Ataídes.

O SR. ATAÍDES OLIVEIRA (Bloco Social Democrata/PSDB - TO) – Srª Presidente, eu não pude estar aqui pela manhã, estive num estado febril. Eu passei esse final de semana também tomando chá de erva-cidreira, para suportar isso aqui.

O depoente, o Sr. Orlando, acabou de dizer que realmente, quando não se cumpre a meta, não poderia ter emitido...

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Senador, Senador...

O SR. ATAÍDES OLIVEIRA (Bloco Social Democrata/PSDB - TO) – Não, vou ser bem rápido, Srª Presidente.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Eu já lhe passo como orador inscrito, por três minutos. Eu acho que o mais prático seria isso, Senador Ataídes. Então, o senhor terá três minutos.

O SR. ATAÍDES OLIVEIRA (Bloco Social Democrata/PSDB - TO) – Obrigado, Srª Presidente. Obrigado.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Porque o senhor já está inscrito pela ordem.

O SR. ATAÍDES OLIVEIRA (Bloco Social Democrata/PSDB - TO) – Este "pela ordem" aqui, Srª Presidente, atrapalha a ordem dos serviços. Eu sei disso.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Então eu lhe dou três minutos e agradeço.

O SR. ATAÍDES OLIVEIRA (Bloco Social Democrata/PSDB - TO) – A interveniência do advogado de Defesa, eu acho que não é oportuna.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Então, vamos recomeçar. O senhor tem três minutos para inquirir a testemunha.

O SR. ATAÍDES OLIVEIRA (Bloco Social Democrata/PSDB - TO) – O.k. Obrigado, Srª Presidente.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Três minutos agora. O senhor está inscrito em função da ordem dos inscritos, Senador Ataídes. Já está sendo contado o seu tempo. Três minutos. Pode falar.

O SR. ATAÍDES OLIVEIRA (Bloco Social Democrata/PSDB - TO) – É a minha vez.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Eu o estou convidando.

O SR. ATAÍDES OLIVEIRA (Bloco Social Democrata/PSDB - TO) – É bom ser Presidente! Obrigado, Srª Presidente.

Pois bem. Então o depoente, o Sr. Orlando, disse, agora respondendo ao nosso Relator, que se não houvesse o cumprimento da meta, realmente não poderia ter emitido esses decretos de créditos suplementares.

O SR. ORLANDO MAGALHÃES DA CUNHA – Não. Eu não falei isso, não.

O SR. ATAÍDES OLIVEIRA (Bloco Social Democrata/PSDB - TO) – Não, não estou perguntando ao senhor. Não estou perguntando ao senhor.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Um momentinho. Ele tem que concluir os três minutos para desenvolver e perguntar. O senhor está continuando a expor. Os três minutos não foram consumidos. O senhor já fez a pergunta.

O SR. ATAÍDES OLIVEIRA (Bloco Social Democrata/PSDB - TO) – Srª Presidente, volte o meu tempo, por favor. Recomponha o meu tempo por favor, Srª Presidente.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. ATAÍDES OLIVEIRA (Bloco Social Democrata/PSDB - TO) – Obrigado, Srª Presidente.

Pois bem. Pelo menos foi o que eu entendi na resposta da nossa testemunha ao nosso Relator.

Mas a lei, Srª Presidente, é muito clara. O povo, que nos está assistindo, não tem mais dúvida. O art. 167 é muito claro. A Presidente Dilma tinha, sim, a liberdade de emitir esses decretos de crédito suplementar. Ela tinha, desde que ela cumprisse o compromisso que ela fez com o Congresso Nacional e com o povo brasileiro, que era o cumprimento da meta fiscal. Ponto.

"Ah, mas a Presidente Dilma não sabia que a meta não seria cumprida." Claro que ela sabia. Em julho de 2015, o déficit primário era de R$9 bilhões. Em agosto, quando emitiu os outros dois decretos, foi para 15,2. Então, ela já sabia. "Ah, não! Mas a meta é anual." Não é. "A meta é anual. Nós vamos chegar ao final do ano com superávit de 66,3 bilhões, conforme o prometido ao Congresso Nacional." Mentira! No final do ano, chegamos com um déficit primário de 111,2 bilhões.

É claro o art. 167, que todo mundo aqui já sabe de cor e o pessoal de casa: «[...] a abertura de crédito suplementar ou especial sem prévia autorizativa legislativa e sem indicação de recursos» é proibida, é vedada.

Agora, os senhores vêm aqui, como acabou de sair daqui a ex-Ministra. Ela tem que realmente dizer que está certo, porque ela é ordenadora de despesa. Ela não pode formar aqui prova contra ela.

(Soa a campainha.)

O SR. ATAÍDES OLIVEIRA (Bloco Social Democrata/PSDB - TO) – Eu imagino que todos os senhores que participaram da emissão desses decretos vão ter de responder na Justiça. O art. 359-D do Código Penal é muito claro. Vai ter que responder todo mundo. Então, eu vejo que não há argumento. Fatos são fatos.

Evidentemente que a Defesa tem que usar o seu *jus sperniandi*. Isso é claro. Tem que dizer que não.

Uma certa vez eu fui substituir um professor de Penal e ele me deu uma tarefa difícil, eu reconheço.

Então, eu pergunto a V. Sª, Sr. Orlando: a Presidente Dilma sabia que a meta não seria cumprida. Isso é fato consumado. Quanto a esse art. 167, inciso V, V. Sª acha que ele foi respeitado no momento da emissão desses decretos? Eu faço essa pergunta só para ter a minha réplica de dois minutos.

O SR. ORLANDO MAGALHÃES DA CUNHA – O art. 167...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Três minutos para a testemunha, Sr. Orlando Magalhães.

O SR. ORLANDO MAGALHÃES DA CUNHA – ... ele dispõe que o remanejamento de dotações precisa de autorização legislativa. O art. 4º da Lei Orçamentária é claro, preciso: está autorizado o remanejamento até tantos por cento. Porque, senão, o que vai acontecer? Se for essa a interpretação mesmo do TCU, vamos ter uma enxurrada de créditos de remanejamento, de excesso, de superávit, abarrotando, enchendo de processos, de projetos de lei a Comissão Mista. É essa a interpretação que vai ser dada? Porque vai se tornar inviável o Orçamento, vai ficar muito rígido. Agora, o senhor imagine, numa sucessão presidencial, em que assuma um opositor que, em 1º de janeiro, tenha que tratar com a lei orçamentária do antecessor e ele tenha uma política pública totalmente diferente! Ele vai ficar muito engessado se for essa a interpretação mesmo.

Então, a gente tem de olhar sempre na ótica do limite orçamentário. Por isso eu quis dar aquela introdução, para facilitar, porque eu estou naqueles R$80,00, eu não posso sair daquilo, entendeu? Por isso foi mandado.

E no dia do Decreto nº 8.580, de 27/11, antes da aprovação da alteração da meta, houve um contingenciamento, pelo menos no Ministério da Justiça, de 600 milhões. Nós tínhamos um crédito de 4,2, nós estávamos com 2 bi de crédito e mesmo assim, dentro desses 2 bi, eu consegui atender o crédito de superávit. Por quê? Porque eu tive economias em outras áreas. Então, naquele momento, eu consegui. Agora, foi muito traumático. Ainda bem que houve alteração, porque a gente pôde retornar esse limite.

É mais ou menos isso.

O SR. ATAÍDES OLIVEIRA (Bloco Social Democrata/PSDB - TO) – Obrigado, Dr. Orlando.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Senador Ataídes, dois minutos.

O SR. ATAÍDES OLIVEIRA (Bloco Social Democrata/PSDB - TO) – Obrigado, Sr. Presidente.

A Lei aqui tão falada, 1.079, de 1950, assim como a Lei nº 101, de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, também deixa isso muito claro, insofismável.

Mas o art. 11, melhor, o art. 10 da Lei nº 1.079, no seu inciso VI, diz:

ordenar ou autorizar a abertura de crédito em desacordo com os limites estabelecidos pelo Senado Federal, sem fundamento na lei orçamentária ou na de crédito adicional ou com inobservância de prescrição legal [é crime de responsabilidade].

O contingenciamento que V. Sª citou, mesmo com todo esse "esforço" que o Governo fez, entre aspas, houve um déficit de R$111,2 bilhões. Então, sabia-se que a meta jamais seria cumprida. O que a Presidente Dilma fez foi um crime – um crime! Ela feriu as nossas duas maiores leis: a Constituição Federal e a Lei Orçamentária. Os senhores não vão conseguir sair disso. O Advogado de Defesa, um brilhante advogado, está fazendo uma brilhante defesa, mas está cometendo uma figura de linguagem, um pleonasmo. Ele está subindo para cima e descendo para baixo, porque não há como sair dessa.

Eu gostaria que o senhor esclarecesse novamente aquela pergunta do nosso Relator: se poderia emitir esses decretos sem o cumprimento da meta, por favor, Sr. Orlando.

O SR. ORLANDO MAGALHÃES DA CUNHA – Deixe-me só retornar àquela parte da Lei nº 1.079...

(Soa a campainha.)

O SR. ORLANDO MAGALHÃES DA CUNHA – ... a alteração do Senado parece que é para os limites – não é minha área –, mas parece que é para os limites de operação de crédito, dívida, montante da dívida. Não é o caso das despesas discricionárias.

Desculpa, pode retornar a outra pergunta?

O SR. ATAÍDES OLIVEIRA (Bloco Social Democrata/PSDB - TO) – Essa pergunta que o Relator fez.

O SR. ORLANDO MAGALHÃES DA CUNHA – Não, não, a SOF devolve todos os créditos, se não estiverem compatíveis. Ela devolve, ela não encaminha...

O SR. ATAÍDES OLIVEIRA (Bloco Social Democrata/PSDB - TO) – Então, não poderia ter emitido os créditos.

O SR. ORLANDO MAGALHÃES DA CUNHA – Não, olha só. Desde que não houvesse aumento de limite. É isso que a gente quer provar, porque o crédito não aumenta o limite. O crédito... Acabei de comprovar que eu aumentei o crédito, vou gastar com a merenda, com o material escolar, e vou tirar da despesa discricionária dele. Em vez de gastar 80 com qualquer coisa, ele vai gastar 60 e 20 com material. Eu estou qualificando o gasto. Ele está vinculado, o gasto é vinculado.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Senador Ataídes, mais um minuto para V. Exª.

O SR. ATAÍDES OLIVEIRA (Bloco Social Democrata/PSDB - TO) – Obrigado, Sr. Presidente.

Essa pergunta já saiu aqui, mas eu gostaria de dirigi-la novamente ao senhor. Se o Congresso Nacional não tivesse aprovado o PLN 5, o que teria acontecido?

Sr. Presidente, eu quero ouvir a resposta, mas eu quero novamente afirmar que o problema do Brasil não são os decretos indevidos, não são as pedaladas, não é isso, não. O problema é que esse Governo do PT, irresponsavelmente, gastou o que não deveria gastar e gastou erradamente. Gastou R$3,2 trilhões nesses 14 anos e agora acabou com as finanças! Pagou quinhentos e tantos bilhões de juros no ano passado! Por isso é que tem de pedalar, por isso é que tem de emitir créditos. E tem uma coisa: se não se afastasse a Presidente Dilma, a coisa ficaria muito pior, iria vender o Brasil para a Venezuela.

Mas me responda, Dr. Orlando: se o PLN 5 não fosse aprovado no final do ano de 2015 por este Congresso Nacional, o que teria acontecido?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Sr. Orlando Magalhães, na condição de testemunha, um minuto, por favor.

O SR. ORLANDO MAGALHÃES DA CUNHA – Senador, eu não estava no órgão central; eu estava no órgão setorial, não posso avaliar.

Agora, o que o Ministério da Justiça sentiu foi que, após a aprovação das contas de 2014... No dia 27/11 foram contingenciados quase 600 milhões dentro do Ministério da Justiça, e ele fez isso para esperar a aprovação da alteração da meta por parte dos senhores, respeitando a vontade soberana do Congresso para aprovar a alteração da meta. Na minha visão... Porque todos os órgãos que estavam na execução sofreram com isso. Então, a gente ia manter esse contingenciamento até o final do ano, infelizmente. Pelo menos isso, como órgão setorial... Eu estou falando como Ministério da Justiça, quando eu estava como diretor de programa.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Senadora Vanessa, retardaram lá um pouquinho a Ordem do Dia. Vamos dar a palavra a V. Exª na condição de...

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Senadora Fátima?

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Vamos fazer uma permuta aqui Presidente, que eu vou ter que almoçar, eu ainda não almocei.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Boa permuta.

Na condição de inscrita, passo a palavra à Senadora Fátima Bezerra. Três minutos.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – Pois não, Sr. Presidente.

Dr. Orlando, nesta Comissão temos nos debruçado sobre a denúncia autorizada pela Câmara dos Deputados, que trata de quatro decretos de crédito suplementar que teriam sido editados sem a devida autorização legislativa e, portanto, em descumprimento da meta fiscal.

Eu sempre tenho colocado que todas as testemunhas que vieram aqui, inclusive testemunhas convidadas pela Acusação – com exceção de um Procurador do Ministério Público junto ao TCU e de um Auditor também do TCU –, todas foram categóricas em dizer que a interpretação vigente na época era que o art. 4º da Lei Orçamentária Anual de 2015 autorizava a edição desses decretos.

Também tem sido esclarecido que a meta fiscal é anual – claro, como todos nós sabemos – e ainda, portanto, que é uma meta financeira, e não orçamentária. Um dos decretos sob análise desta Comissão atendeu a solicitação do Poder Judiciário – V. Sª deve ter conhecimento disso. Quero ainda aqui acrescentar que, em outubro de 2015, o TCU alterou a interpretação que vinha aplicando havia anos para dizer que a Presidenta não podia mais editar créditos, decretos de créditos suplementares com base no art. 4º da LOA de 2015. Esse decreto atendia a solicitação do Poder Judiciário, suplementava o orçamento da Justiça Federal, da Justiça do Trabalho e da Justiça Eleitoral. Atendia, portanto, a solicitação de outro Poder.

(Soa a campainha.)

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – Também havia naquele decreto a suplementação de atividades do Ministério da Justiça – V. Sª tem conhecimento –, como aquelas da Polícia Rodoviária Federal. O mesmo decreto indicava como fontes desses recursos o cancelamento de créditos orçamentários do próprio Ministério da Justiça e o superávit de taxas, multas, doações de pessoas físicas e de instituições públicas e privadas, o excesso de arrecadação em condições semelhantes em outros valores. Portanto, parece-me que a edição desse decreto teve como finalidade permitir que atividades corriqueiras da Administração Pública, no caso dos dois Poderes da República, Executivo e Judiciário, fossem atendidas.

Dr. Orlando, eu gostaria que V. Sª – eu vou fazer a pergunta, Senador Raimundo – pudesse discorrer mais, até porque V. Sª iniciou o tema, quando perguntado pelo Relator, mas o tempo não foi suficiente. Daí porque eu gostaria que V. Sª voltasse aos seguintes temas, respondendo a duas indagações. Uma: foi feita alguma elevação do limite orçamentário do Ministério previsto no decreto de programação orçamentária e financeira?

Duas: com base nos conhecimentos de V. Sª, a abertura de crédito suplementar por decreto, no caso do decreto que atendeu ao Ministério da Justiça, teve amparo legal, inclusive nas normas orçamentárias vigentes?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Com a palavra o Sr. Orlando Magalhães, na condição de testemunha. Três minutos.

O SR. ORLANDO MAGALHÃES DA CUNHA – Pelo Ministério da Justiça, nós partimos, repito, de 4,2 de crédito com limite de 2,8. Esse foi o primeiro decreto de programação orçamentária. No dia 30/07, tivemos um contingenciamento de 250 milhões, caindo para 2,6. No dia 27/11, tivemos mais um contingenciamento de 600 milhões. Então, veja que a curva foi decrescente: ela partiu de 2,8, foi a 2,6, até chegar a 2. Nós só retornamos para 2,6 quando o Congresso Nacional aprovou a Lei nº 13.199.

Desculpe, Senadora, mas a segunda pergunta...

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – A segunda pergunta é...

O SR. ORLANDO MAGALHÃES DA CUNHA – Se são compatíveis os créditos...

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Exatamente. A segunda pergunta é se teve amparo legal, inclusive nas normas orçamentárias vigentes, no caso da abertura do crédito suplementar...

O SR. ORLANDO MAGALHÃES DA CUNHA – Perfeito.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – No caso do decreto que atendeu ao Ministério da Justiça.

O SR. ORLANDO MAGALHÃES DA CUNHA – O.k..

O crédito tem amparo legal numa portaria do Tesouro que estabelece todos os... A portaria é do STN e define qual foi o superávit em cada fonte de recurso. É a Portaria nº 176, de 30/03/2015, da Subsecretaria de Contabilidade Pública da STN. Essa portaria estabelece que eu só posso pegar o valor que estiver ali para abrir o crédito. Eu não tenho alternativa. E a base legal dessa portaria é o parágrafo único do art. 8º da Lei de Responsabilidade Fiscal: recursos legalmente vinculados à finalidade específica serão utilizados exclusivamente...

(Soa a campainha.)

O SR. ORLANDO MAGALHÃES DA CUNHA – ... para atender ao objeto da sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorreu o ingresso. O que ele quer dizer com isso? Nos recursos vinculados, se entrou num ano, se eu abrir no mesmo ano, eu abro por excesso de arrecadação; se virar o exercício, eu abro por superávit financeiro. É a mesma rubrica, só que eu abro um no exercício e abro superávit no exercício seguinte.

E o que é essa Fonte 74, que teve um amparo para abrir esses créditos? São recursos da taxa de poder de polícia. A Polícia Rodoviária multa nas nossas rodovias federais, previu mais um menos um valor, arrecadou mais que isso e quer esse recurso adicional para abrir o crédito. É isso. É carimbado. Ela precisa aplicar na segurança das rodovias federais e em nenhum outro lugar. Por isso, o nosso descontentamento com o posicionamento do TCU, de não poder usar esse recurso que está carimbado, só posso usar para isso.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Senadora Fátima, dois minutos.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Perfeito.

Dr. Orlando, o senhor é mais uma testemunha que aqui explica como é complexo esse processo de elaboração orçamentária que passa pela análise de diversos pareceres, de diversas equipes técnicas. Por isso que seria humanamente impossível a Presidenta Dilma ler folha por folha. Ou seja, para isso que existem corpos técnicos capacitados e respeitados como V. Sª, que é, inclusive, servidor do Ministério do Planejamento. Por isso que nós, mais uma vez, afirmamos que não há dolo, sequer culpa, por parte da Presidenta da República e, portanto, ela não cometeu crime absolutamente nenhum.

Quero ainda acrescentar que, infelizmente, esse processo de *impeachment* tem um outro objetivo, que é a implantação de um outro projeto econômico, de um outro projeto de poder que jamais ganharia nas urnas.

(Soa a campainha.)

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Aliás, ouso dizer ainda que, quanto às reformas que este Governo biônico está apresentando, quero não só crer, como tenho muita confiança de que ele não logrará êxito, tamanho é o impacto, do ponto de vista de retrocesso para o Estado brasileiro, das reformas que ele está apresentando: vai da Previdência, elevar a idade mínima, igualar a aposentadoria entre homens e mulheres; a reforma trabalhista, que vem na direção de precarizar os direitos dos trabalhadores; chegando na PEC, a famosa PEC, a regra Temer-Meirelles, para conter os gastos sociais por 20 anos. Isso não significará um ataque só à educação e à saúde, significará um ataque brutal ao projeto de inclusão social tão importante para o nosso País. Daí, quero crer que o Governo sem legitimidade popular não vai, de maneira nenhuma, conseguir dar esses passos, por isso que estamos aqui lutando.

Deixo para sua reflexão, Dr. Orlando, aproveitando aqui a sua presença e o conhecimento que V. Sª tem, mais uma indagação: no caso específico dos recursos suplementados do Ministério da Justiça, quais políticas de governo estariam em risco, caso esse decreto não fosse editado? O senhor saberia dizer quem deixaria de ser beneficiado com tais medidas? E mais: a Presidenta Dilma teve benefício pessoal com a edição desses decretos?

Sr. Presidente, agora só quero fazer uma observação bem rápida. Por enquanto, quem está presidindo os trabalhos é o Senador Raimundo Lira. Aliás, desejamos que ele continue presidindo até o fim, pelo equilíbrio, pela postura de respeito que sempre tem adotado. Há Senador que fica incomodado, ficamos falando o tempo todo...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Porque V. Exª, Senadora Fátima Bezerra, é muito querida nesta Casa e há essas coisas. Todo mundo, todos os Senadores querem interagir com V. Exª. (*Risos.*)

Passo a palavra agora ao Sr. Orlando Magalhães, na condição de testemunha, por dois minutos.

O SR. ORLANDO MAGALHÃES DA CUNHA – Bom, esses créditos: para a PRF foram de 28,5 milhões, é um convênio da ANTT com a Polícia Rodoviária, eles fazem parceria para fazer a fiscalização, em torno de 3 milhões; 14 milhões para escolta – a Polícia Rodoviária faz diversas escoltas para proteger as bases e diversas atividades –; cursos de formação – foi possível atender o curso de formação, na ordem de 7 milhões –; e a manutenção da unidade, com 4,5. Para a Polícia Federal, 20 milhões para manutenção – seus contratos normais –; passaporte, 4,5; aquisição de equipamentos, curso de formação e curso de pilotos, totalizando 67,1.

É bom frisar que a Polícia Federal e a Polícia Rodoviária tiveram um corte na Lei Orçamentária.

(Soa a campainha.)

O SR. ORLANDO MAGALHÃES DA CUNHA – Da Polícia Federal foi de 30,9, no exercício de 2015, e da Polícia Rodoviária, de 20,9.

Então, isso fez com que restabelecêssemos os créditos *a priori* programados pelas próprias unidades. Ajudou muito para as políticas internas, atendendo todas essas políticas.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – O.k. Sr. Presidente, veja, o Dr. Orlando acaba aqui de ressaltar...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Um minuto, Senadora.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – ... que, a exemplo dos decretos que dizem respeito a educação, que foram voltados para o funcionamento das universidades, das escolas técnicas, programas de bolsas, como o Ciência sem Fronteiras, o Pibid, ações de apoio ao desenvolvimento da educação básica, no caso do Poder Judiciário, também houve ações superimportantes, como o fortalecimento da Polícia Federal e da Polícia Rodoviária Federal.

De forma, Sr. Presidente, que quero aqui também parabenizar o Dr. Orlando. Eu acho que o Governo Federal conta com uma equipe técnica altamente competente, que dá exatamente essa segurança para que a Presidenta da República possa respaldar suas ações, repito, em pareceres técnicos fundamentados, do ponto de vista técnico bastante seguros, e o seu testemunho hoje aqui vem na direção daquilo que sempre temos colocado: que a Presidenta Dilma não cometeu crime de responsabilidade, e por isso estamos aqui lutando bravamente para derrotar esse *impeachment*, em nome da democracia, em nome do respeito à soberania popular, em nome dos direitos do povo brasileiro.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Com a palavra o Sr. Orlando Magalhães, na condição de testemunha, por um minuto.

O SR. ORLANDO MAGALHÃES DA CUNHA – Quero só agradecer à Senadora pelas palavras. Eu acho que não houve perguntas.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Não.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Na condição de inscrito, o Senador Ronaldo Caiado, por três minutos.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – Sr. Presidente, com todo respeito à fala da Senadora que me antecedeu, mas acho que a única conclusão a que podemos chegar no decorrer de todas essas audiências aqui para as oitivas das testemunhas é que até a Base do Governo já está desanimando. Há pouca presença, já não há mais nem estímulo para o debate. Fica tão configurado o processo que agora nós precisamos ouvir da nobre testemunha como explicar o art. 167 da Constituição e o art. 4º da LOA.

V. Sª coloca que não há problema em editar decreto de crédito suplementar, que isso não vai afetar a meta. Eu pergunto: se V. Sª trata com tanta simplicidade o assunto, se não vai afetar a meta, que pode editar os decretos e que esses créditos suplementares não vão afetar em nada, depois tudo se resolve, então, a consideração que V. Sª tem pela norma constitucional que veda isso à Presidente da República é secundária? O PT já desconstitucionalizou esse artigo e esse inciso?

Segundo ponto: qual é o significado, então, da LOA de insistir nisso e todo ano colocar isso? Se ela não tem finalidade, então, para que a efetividade da lei? Qual é a importância da lei para V. Sª?

Outro ponto que nós precisamos também deixar claro é que o governo diz que cumpre...

(Soa a campainha.)

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – ... publicando os seus balanços aqui, os seus relatórios bimestrais. Então, para que isso também? Por que V. Sª, em vez de cumprir o que o Congresso mandou do contingenciamento de 58 bilhões, achou-se no direito de avalizar a Presidente da República, orientar a Presidente da República, avalizar a Presidente da República no seu parecer, para que ela assinasse todos esses decretos, sendo que o contingenciamento deveria ser de 58 bilhões e não de 8,6?

Nós gostaríamos de saber por que, se tudo é acessório, não interessa, no final nós vamos resolver, a meta está resolvida. Então, se nada disso é importante, editar crédito suplementar, isso não vai comprometer, isso não vai aumentar o endividamento, isso em nada vai alterar a meta. Então, para que existe tudo isso na Constituição, na Lei Orçamentária e na Lei de Responsabilidade Fiscal?

Essa é a primeira pergunta que faço a V. Sª.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Passo a palavra ao Sr. Orlando Magalhães, na condição de testemunha. Três minutos.

O SR. ORLANDO MAGALHÃES DA CUNHA – Obrigado pela pergunta, Senador.

Justamente por isso, o art. 4º fala o seguinte: está autorizada abertura de crédito suplementar desde que compatível com a meta. Como eu abro crédito suplementar? São três fontes: ou eu remanejo, ou é por excesso, ou é por superávit.

Por que o TCU tirou o remanejamento? O artigo não fala, não ressalva o remanejamento. Ele tirou porque entendeu que o remanejamento não altera o limite. Eu tiro de um lugar e coloco no outro. E estou provando que o excesso e o superávit... Eu estou usando o mesmo limite para abrir, e são despesas específicas. Eu não estou ampliando de uma maneira geral. Eu estou respeitando o decreto dentro da avaliação bimestral. Por isso, o respeito, sim. É aquela história: eu estou autorizando para a unidade executar aquela despesa específica que está carimbada. Eu não posso fazer com outra coisa.

Em compensação, eu diminuo o que ela pode gastar livremente. É uma mera compensação, porque, se não fosse assim, estava vedado qualquer crédito, porque o art. 4º não veda. Ele fala assim: qualquer crédito suplementar, inclusive o de remanejamento. Por isso que precisamos pegar o argumento do TCU que o remanejamento não traria.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Senador Caiado, dois minutos.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – Presidente, então, dentro da linha de raciocínio de V. Sª, para que o PLN? Para que você mandou o PLN? Se estava tudo adequado, se estava tudo certo, se estava readequando de um lado para compensar do outro, por que o PLN?

V. Sª sabe que o contingenciamento tinha de ser de R$58 bilhões. V. Sª considerou um PLN que não tinha sido aprovado, Sr. Orlando! Então, veja bem: não dá para encaixar essa história. Então, por que o PLN? E se o PLN não tivesse sido aprovado? Agora, há aí aquela tese: "Ah, mas porque nós fizemos remanejamento." Não estou discutindo o remanejamento que V. Sª fez. Estou discutindo que V. Sª não tinha espaço fiscal para editar os decretos, tanto é que V. Sª orientou a Presidente e avalizou embaixo o PLN 5!

(Soa a campainha.)

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – E avalizou embaixo exatamente os decretos que se beneficiaram de um PLN que não havia sido votado pelo Congresso. Naquela hora, V. Sª, como consultor, deveria ter dito: "Presidente, a Senhora só pode aqui assinar o decreto se nós contingenciarmos R$58 bilhões ou se o governo, a Base do Congresso Nacional aprovar o PLN da senhora, senão a senhora manda um projeto de lei para o Congresso." Tudo bem, existe alternativa. O governo não tinha de estar engessado. Bastava o governo encaminhar um projeto de lei para o Congresso, que nós avaliaríamos o projeto de lei aqui, no Congresso também. Essa é a posição.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Passo a palavra ao Sr. Orlando Magalhães, na condição de testemunha, por dois minutos.

O SR. ORLANDO MAGALHÃES DA CUNHA – Senador, com todo respeito, nós somos servidores públicos, nós respeitamos todas as normas, todas as decisões dos tribunais de contas. Estou calçado... Eu não estava no Governo Federal. Eu estava num órgão setorial. Desculpe-me, eu não estava no órgão central, eu estava no Ministério da Justiça, num órgão setorial. Mas eu sigo o entendimento do TCU. Há uma decisão do TCU de 2009 que fala:

Após a análise da realização e da nova projeção dos itens até o final do ano, combinada com a alteração das metas fiscais propostas ao Congresso Nacional pelo Poder Executivo [Qual foi a decisão do TCU?], constatou-se a possibilidade de ampliação dos limites de empenho [...]

Então, neste caso aqui, é muito pior do que agora, porque hoje... Tudo bem, não estava cumprindo, mas estava sendo reduzido, estava sendo feito o contingenciamento. Aqui o TCU autorizou aumentar o limite...

(Soa a campainha.)

O SR. ORLANDO MAGALHÃES DA CUNHA – ... considerando o projeto de lei que ainda ia ser aprovado. Então, a gente fica muito na insegurança. Agora, falo como servidor público. A gente precisa de segurança jurídica para tomar essas decisões. O TCU vai mudar de entendimento de uma hora para outra?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Por um minuto, tem a palavra o Senador Caiado.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – Obrigado, Presidente.

Então, quer dizer que tudo aquilo é o parecer prévio do TCU, que diz claramente que, no Governo Federal, o projeto de lei não foi analisado em 2009 e, portanto, não foi objeto de deliberação pelo Tribunal naquele ano e que é incabível o entendimento de que a ausência de ressalva ou de recomendação específica a respeito do tema no relatório prévio de contas do Governo da República signifique que o TCU aprovou os atos, procedimentos, metodologias e entendimentos adotados pelo Poder. Esse é o relatório dele.

Quer dizer que, por V. Sª, que recebeu do Tribunal de Contas da União, no dia 22 de junho, um parecer do Tribunal em que o Ministro Nardes pede que o governo pare de praticar, e ele continuou editando ainda os decretos a partir de 22 de junho... Com tudo isto aqui, pergunto: V. Sª, como também seguidor do Direito Administrativo, só pode fazer o que está autorizado em lei e não por suposição. Onde é que está o acórdão do Tribunal de Contas que autorizou isto a V. Sª?

V. Sª tinha uma LOA, tinha uma norma constitucional e uma Lei de Responsabilidade Fiscal que o obstruía a poder orientar a Presidente a fazer a assinatura dos decretos. Então, V. Sª tinha a LOA, a Lei de Responsabilidade Fiscal e a Constituição brasileira, e V. Sª diz que tudo isso é acessório porque o TCU, de certa maneira, não mandou dizer. O TCU supera a Constituição, a LOA e a Lei de Responsabilidade Fiscal? É a dúvida.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Um minuto, Sr. Orlando Magalhães, na condição de testemunha.

O SR. ORLANDO MAGALHÃES DA CUNHA – Senador, o relatório e parecer prévio sobre as contas de 2009 é de um acórdão. Eu não tenho o número dele aqui, porque eu peguei só as partes que falavam desse... Mas ele é...

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – São 900 páginas. Eu estou lendo a p. 809.

O SR. ORLANDO MAGALHÃES DA CUNHA – O.k. Ele é de 2009.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – Ele diz em 2014. Ele disse que não falou de 2009.

(Soa a campainha.)

O SR. ORLANDO MAGALHÃES DA CUNHA – É na p. 82.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – Está aqui na p. 809 do TCU.

O SR. ORLANDO MAGALHÃES DA CUNHA – É 2009. Por quê? Quando foi publicado o de 2014, no dia 15 de outubro, a partir disso, não houve mais decreto. Então, a partir da determinação, que é esse entendimento mesmo de que não pode abrir, não houve mais.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – Não, não. Eu estou falando que V. Sª, como seguidor do Direito Administrativo, sabe que eu estou dizendo exatamente desse documento do dia 22 de junho, que já tinha o encaminhamento do Ministro Nardes à Advocacia-Geral da União.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Conclua, Sr. Orlando Magalhães, por favor.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – Obrigado.

O SR. ORLANDO MAGALHÃES DA CUNHA – Não, eu estava num órgão setorial. Eu não tinha conhecimento desse documento.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Passo a palavra, agora, à Advogada da Acusação, Drª Janaina Conceição Paschoal. Seis minutos.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ. *Fora do microfone*.) – Sr. Presidente, eu não sabia que estava acabando.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – V. Exª entra na próxima, agora.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Não, eu estava aqui ao lado, na sala da Comissão, despachando. Eu não sabia que estava acabando.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Na condição de inscrito...

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Eu vou fazer perguntas bem diretas, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – V. Exª depois não pode se queixar de que não tem prestígio aqui, nesta Comissão.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Eu estava aqui ao lado, Sr. Presidente. (*Risos.*)

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Senador Lindbergh Farias. Três minutos.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Eu vou ser bem direto, Sr. Presidente. Eu acho importante, porque o Sr. Orlando Magalhães da Cunha é um servidor de carreira que trabalha com orçamento desde 1998. Nós estamos tendo aqui vários testemunhos importantes de servidores. Tivemos importantíssimos testemunhos de membros da Secretaria do Tesouro Nacional. Então, eu queria cumprimentar o Dr. Orlando, que foi também Coordenador de Planejamento e Gestão do MEC, em 2010 e 2012, e Subsecretário de Planejamento e Orçamento do Ministério da Justiça.

Eu queria começar falando dos decretos de créditos suplementares. Como surge, desde o começo, todo esse processo? Porque temos visto aqui... Tivemos importantes testemunhas, tivemos o Consultor Jurídico do Ministério do Planejamento, que diz que, depois que você passa, há um sistema parametrizado. Outras testemunhas disseram, inclusive, que o que é ilegal é excluído imediatamente pelo sistema, no caso do Siop.

Depois da SOF, o Consultor Jurídico do Ministério do Planejamento disse que emite um parecer dizendo que os decretos e créditos suplementares não impactam a meta fiscal. Aí vai para a Casa Civil. Na Casa Civil, há outra análise jurídica que fala a mesma coisa. Eu não consigo entender como alguém pode dizer que uma Presidente da República, depois de todo esse processo, depois de assinar tudo isso, cometeu um crime, ou seja, agiu com dolo, obedecendo vários órgãos técnicos e várias assessorias.

No caso específico do Ministério da Justiça, onde o senhor estava em 2015, quando foram editados aqueles decretos... No decreto emitido em 20 de agosto de 2015, num total de 600 milhões, em que aparece como fonte o Ministério da Justiça, aparecem valores relativos a taxas e multas pelo exercício do poder de polícia...

(Soa a campainha.)

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – ... e multas provenientes dos processos judiciais. Eu queria que o senhor falasse disso, porque aqui é uma confusão muito grande sobre superávit financeiro, excesso de arrecadação, como se fosse da Fonte 100, da União, e não de rubricas específicas. Então, eu queria que o senhor falasse sobre isso.

Aqui eu vi que esses recursos foram alocados em atividades de policiamento ostensivo da Polícia Rodoviária Federal, do centro de inteligência da Polícia Federal, o Cintepol, emissão de passaportes, repressão ao tráfico de drogas. Eu queria que o senhor também abordasse esse ponto aqui: se haveria muito prejuízo se, na verdade, esse decreto não tivesse sido editado.

Eu sei que o senhor já falou do art. 4º da LOA aqui. Está muito claro para mim, para quem está participando de todo esse processo, que nós estamos vinculados ao decreto de contingenciamento. A edição de decreto de crédito suplementar está vinculada ao decreto de contingenciamento. Só não entende... Aqui há uma parcela que acho que não quer entender o que está acontecendo.

Eu queria que o senhor falasse como esse servidor de carreira, que trabalha no orçamento há muito tempo, desde 1998, se houve, de 1998 para cá, outra interpretação do art. 4º...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Conclua, Senador, porque a Ordem do Dia está começando.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – ... ou se só foi agora, a partir da mudança do TCU.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Com a palavra o Sr. Orlando Magalhães, na condição de testemunha. Três minutos.

O SR. ORLANDO MAGALHÃES DA CUNHA – Obrigado pela pergunta.

O que dá base para essas... Em primeiro lugar, para abrir o crédito suplementar... O que é abrir crédito suplementar? É alterar a Lei Orçamentária. O que eu faço? Quais são as três formas de alterar a Lei Orçamentária?

(Soa a campainha.)

O SR. ORLANDO MAGALHÃES DA CUNHA – Eu altero por remanejamento de dotação – cancelo o de uma e coloco em outra –, ou de excesso, ou de superávit. Qual é a diferença de um para o outro? Eu tenho um radar que está multando na rodovia federal os carros. Eu previ arrecadar 1 milhão com esses radares, e até agora arrecadei 1,2 milhão. Com esses 200, eu tenho possibilidade de abrir um crédito suplementar por excesso.

Se eu não abrir neste ano, no próprio exercício, e ele virar o exercício, eu abro por superávit. Mas são rubricas específicas. Qual é a base legal? O parágrafo único do art. 8º da Lei de Responsabilidade Fiscal:

Parágrafo único. Os recursos legalmente vinculados a finalidade específica serão utilizados exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso.

Então, se ele ocorreu no ano, eu abro por excesso; se ele ocorreu no outro ano, abro por superávit. O que nós temos aqui? A portaria SOF... O sistema é todo parametrizado. Aqui está...

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Explique bem isto: sistema parametrizado.

O SR. ORLANDO MAGALHÃES DA CUNHA – Parametrizado. Eu não sei se os senhores já tiveram oportunidade de dar uma lida naqueles quadros numerosos da Lei Orçamentária. São vários códigos infinitos. Esse manual técnico explica o significado de cada código daqueles. Então, os órgãos setoriais, as unidades na ponta, a SOF, a gente se baseia nesse manual técnico. O Siop está todo parametrizado com base nesses códigos dessa lei.

(Soa a campainha.)

O SR. ORLANDO MAGALHÃES DA CUNHA – Existe, na Portaria nº 16 da SOF, no seu art. 9º, a condição para abrir um crédito por superávit. Ela diz que cabe à Subsecretaria de Contabilidade Pública da STN apurar todos os superávits da União inteira e publicar uma portaria. Essa portaria foi publicada, a 176, de 30 de março de 2015. No caso da Polícia Rodoviária, foram apurados R$27 milhões de superávit para ela aplicar. Ela tem que aplicar, ela não pode aplicar em outra coisa. Tem que aplicar na melhoria da rodovia federal, botar mais pardal. Ela não pode aplicar em outra coisa. Por isso não tem sentido essa interpretação de eu não poder abrir para o superávit.

(Soa a campainha.)

O SR. ORLANDO MAGALHÃES DA CUNHA – Porque o que vai acontecer? Se eu não abrir, eu vou ter o limite para outra coisa e não vou gastar nisso. Vai ficar comigo e eu não vou poder gastar em outra coisa.

Se for essa a interpretação do TCU, o art. 4º fala o seguinte: está vedado alterar por crédito suplementar se não estiver compatível com a lei. Ele fala qualquer crédito suplementar. Então, de remanejamento estaria fora também? Essa é a interpretação. Remanejamento estaria? Por que o TCU está tirando remanejamento? Porque não tem – desculpa – diferença. Então, é a mesma coisa do excesso do suplementar.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Conclua, Sr. Orlando Magalhães.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Dr. Orlando...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Dois minutos, Senador.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Dr. Orlando, na verdade, em relação a esse decreto que tem o Ministério da Justiça está claro aqui: são taxas e multas pelo exercício do poder de polícia – no caso, Polícia Rodoviária Federal – e também multas provenientes de processos judiciais. Se puder explicar isso um pouco melhor... Mas o senhor deixou muito claro: são rubricas específicas.

Eu tenho dito que, nesse caso, a denúncia é inepta, porque ela confundiu excesso de arrecadação e superávit financeiro como se fosse da União de forma geral. Como a denúncia é inepta também, porque se eles fizessem hoje de novo, eles não iam colocar decreto de crédito suplementar, iam colocar decreto de contingenciamento. Fica claro ali. Quando eu vejo a peça assinada, com todo o respeito, pelos Advogados da Acusação, está lá escrito em vários momentos: estão aumentando o gasto.

Eu queria que o senhor falasse – eu já vi que o senhor respondeu a algum Senador aqui – sobre a posição do TCU em 2009. Devo registrar que não é só a posição do TCU, é a posição do Congresso Nacional, porque foi aprovado pelo Relator da época, Senador Cícero Lucena, do PSDB, o mesmo trecho no Orçamento, na hora da votação do Orçamento, dizendo que, quando a pessoa envia a mudança de meta pelo PLN...

(Soa a campainha.)

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – ... você já começa a trabalhar com os efeitos futuros da meta. Sempre foi assim.

Eu queria perguntar se o senhor conhece alguma posição de o TCU repetir, anterior a essa, diferente, porque a mudança de entendimento veio depois de 2015.

Depois da decisão de outubro de 2015 do TCU, os senhores mudaram, na verdade o governo mudou o procedimento ou continuou o mesmo procedimento em relação aos decretos de crédito suplementar?

Era isso o que tinha.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Com a palavra o Sr. Orlando Magalhães, na condição de testemunha. Dois minutos.

O SR. ORLANDO MAGALHÃES DA CUNHA – Nós temos sempre o mesmo entendimento. Lógico que, com a determinação do TCU agora, nós vamos ter que cumprir. Temo por isso, porque vai enrijecer muito o Orçamento. Vai haver pouca possibilidade de fazer alterações.

Quanto à alteração de 2009, foi muito pior, foi muito pior. Por quê? Nesse ano, nós fomos paulatinamente diminuindo o contingenciamento. Eu comecei com R$4,2 bilhões de Lei Orçamentária, no Ministério da Justiça. Eram R$4,2 bilhões. O primeiro decreto foi de R$2,8 bilhões; o segundo, de R$2,6 bilhões; e o terceiro, de R$2 bilhões.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Ao todo, foi de quanto o contingenciamento?

O SR. ORLANDO MAGALHÃES DA CUNHA – Foram três créditos de controle de limites até a aprovação da lei. Três dias antes, dia 27/11, o Ministério da Justiça sofreu um contingenciamento de R$600 milhões. Imagine, eu tenho um crédito de R$4,2 bilhões...

(Soa a campainha.)

O SR. ORLANDO MAGALHÃES DA CUNHA – ...e tenho R$2 bilhões de limite. Mesmo com esses R$2 bilhões de limite, dentro desses R$2 bilhões, consegui atender a esse crédito de R$27 milhões da PRF, de R$30 milhões. Então, o superávit não alterou em nada, porque foi dentro do meu limite de R$2 bilhões para atender.

Em 2009, é muito diferente. Em 2009, foi o seguinte: após a análise da realização de nova projeção dos itens até o final do ano, combinada com a alteração das metas propostas pelo Congresso, pelo Poder Executivo, constatou-se a possibilidade de ampliar limites. Ou seja, é muito pior. Já estou autorizando a ampliação de limite. E não foi nem o caso. Aqui a gente mandou a alteração da meta e foi diminuindo o limite. Em 2009, não. Já considerou o crédito aprovado. E o TCU considerou como comum, como legal. Não falou nada, não fez nenhuma ressalva nesse sentido.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Olha, Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Um minuto.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Vou fazer uma gentileza com o senhor, que está sempre nos concedendo tempo. Sei que o senhor está preocupado com a Ordem do Dia. Vou abrir mão, até porque sei que a Senadora Vanessa quer falar, cumprimentando o servidor Orlando Magalhães da Cunha. Acho que os servidores públicos brasileiros estão prestando um grande papel como testemunhas aqui. Não são membros de partido, são servidores que ficam, mesmo quando mudam os governos.

Então, eu queria, pela seriedade do senhor, cumprimentá-lo.

Cumprimento todos os servidores de carreira, os servidores do Tesouro Nacional, os servidores do Ministério do Planejamento, que trabalham com o orçamento público brasileiro. São servidores de altíssimo nível. Acho que uma coisa da qual a gente tem de ter orgulho é do nível construído na nossa democracia. Acho que isso tem de ser fortalecido. Então, cumprimento o Dr. Orlando Magalhães da Cunha.

O SR. ORLANDO MAGALHÃES DA CUNHA – Muito obrigado, Senador.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Na condição de inscrita, tem a palavra a Senadora Vanessa Grazziotin, por três minutos.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Muito obrigada. Obrigada, Sr. Presidente.

Eu quero cumprimentar a testemunha, o Dr. Orlando, que parece ser também servidor de carreira.

O SR. ORLANDO MAGALHÃES DA CUNHA – Sim.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – É servidor de carreira, concursado, da área de planejamento, de orçamento. Tenho cumprimentado todos os que vêm aqui. Congratulo só a testemunha, mas também todos os servidores desse setor, porque, afinal de contas, Dr. Orlando, estamos aqui discutindo duas questões. Uma questão envolve essa denúncia contra a Presidente Dilma. Uma das questões é a suposta contratação ilegal de crédito junto ao Banco do Brasil por conta do Plano Safra, da operacionalização do Plano Safra, em que não há nenhum ato da Presidente da República. E o outro item, que é o que lhe traz aqui, são as assinaturas dos decretos abrindo crédito suplementar.

Pelo que percebi, V. Sª está aqui para tratar dos decretos, mas, especificamente, especialmente dos decretos que envolvem a Polícia Rodoviária Federal, no valor de R$39,4 milhões, e a Polícia Federal, no valor de R$85,3 milhões, cuja abertura dos créditos foi por excesso de arrecadação, por superávit financeiro advindo de taxas arrecadadas pelo exercício de poder de polícia desses dois órgãos.

A denúncia é tão primária, que os denunciantes escreveram assim: "Que absurdo! Estão alegando excesso de arrecadação. Como pode haver excesso de arrecadação num momento de frustração de receita?" Veja o senhor! Seria até risível se não fosse uma coisa muito séria e se nós não estivéssemos aqui julgando uma Presidente eleita democraticamente pelo povo brasileiro.

(Soa a campainha.)

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Então, eu lhe pergunto, neste minuto que me sobra... Entreguei novamente escritas as perguntas; eu apenas as leio. V. Sª terá capacidade, porque é concursado e técnico da área há muitos anos, de dar respostas objetivas. E acho que, para o nosso trabalho, é o melhor que a gente pode fazer.

Primeiro, as fontes de arrecadação própria da Polícia Rodoviária Federal e da Polícia Federal, no exercício do poder de polícia, podem ser destinadas a outros órgãos? Por exemplo, podem ser destinadas ao pagamento dos juros da dívida do Governo?

Terceiro – já fiz duas perguntas –, o crédito aberto a essas polícias alterou para maior o limite financeiro gasto dessas entidades policiais? Se sim, outro órgão teve seu limite reduzido?

Quarto, em 2015, foi a primeira vez que se abriu crédito para a Polícia Rodoviária Federal e para a Polícia Federal com base em excesso de arrecadação ou de superávit primário, ou isso aconteceu antes?

Quinto, desde quando é ou era válida a possibilidade de abertura de crédito suplementar nessas mesmas condições em que o crédito questionado foi aberto?

Sexto, qual o dispositivo legal que autorizou a abertura desse crédito em 2015?

Sétimo, os créditos abertos por decreto respondem mais rapidamente aos interesses das políticas públicas do que aqueles que dependem de projeto de lei?

Por fim, faço a última pergunta: a meta fiscal é medida em que período? Há os relatórios bimensais e quadrimestrais previstos na lei. Quais os objetivos desses relatórios?

É isso, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Passo a palavra ao Sr. Orlando Magalhães, na condição de testemunha, por três minutos.

Se, eventualmente, não der para V. Sª responder nos três minutos, V. Sª terá mais dois minutos, em seguida, para completar as respostas à Senadora Vanessa.

Dispõe de três minutos o Sr. Orlando Magalhães.

O SR. ORLANDO MAGALHÃES DA CUNHA – Obrigado, Senadora.

"As fontes de arrecadação própria da Polícia Rodoviária Federal e da Polícia Federal, no exercício do poder de polícia, podem ser destinadas a outros órgãos?" Não. Diz o parágrafo único do art. 8º da Lei de Responsabilidade Fiscal: "Os recursos legalmente vinculados a finalidade específica serão utilizados exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso." Se ele ocorreu no ano, abro para o excesso; se ocorrer no outro, abro para o superávit.

"Esses recursos podem ser destinados ao pagamento dos juros da dívida do Governo?" É o mesmo motivo do parágrafo único.

"O crédito aberto a essas polícias alterou para maior o limite financeiro gasto dessas entidades policiais? Se sim, outro órgão teve seu limite reduzido?" No Ministério da Justiça, nós tivemos redução do limite. Só que eu pude atender a Polícia Federal e Rodoviária com esses créditos. Porém, tivemos um grande choque de gestão, de alteração de vários contratos de área meio, de terceirizados, de vigilância. Então, a economia que a gente teve, se não me falha a memória, foi em torno de R$20 milhões, de R$30 milhões. Algumas políticas públicas de outras áreas ainda não estavam amadurecidas para ir para frente. Então, a gente pôde, com esse limite interno do Ministério, dar para esses créditos específicos da Polícia Federal. Mas, pelo contrário, nosso limite caiu para R$2,8 bilhões, R$2,6 bilhões e R$2 bilhões até retornar com a alteração da meta fiscal.

"Em 2015 foi a primeira vez que se abriu crédito?" Não. Todo ano, isso é feito sistematicamente. Por quê? Porque as polícias fazem projeções, na hora em que vão elaborar a lei, de quanto vão arrecadar com taxa de poder de polícia. Então, quando fica superior, elas podem abrir esse crédito. E, sistematicamente, elas abrem, sempre – lembro – condicionadas à não ampliação de limites.

(Soa a campainha.)

O SR. ORLANDO MAGALHÃES DA CUNHA – Volto a citar o *e-mail* da SOF do dia 2 de junho: "Prezado Orlando, com relação aos pedidos de crédito enviados a esta SOF, venho solicitar confirmação com relação à não necessidade de ampliação de limite decorrente do atendimento do referente pedido." E eu respondo: "Prezado Augusto, confirmo a não necessidade de ampliação dos limites decorrentes do atendimento dos pedidos da PRF. Com relação à Polícia Federal, foi acertado que eles utilizarão seus próprios limites distribuídos, já que não tiveram contingenciamento." Então, o Ministério da Justiça conseguiu, internamente, resolver o problema da Polícia Rodoviária, e a Polícia Federal, como recebeu quase o teto do seu crédito, conseguiu atender perfeitamente.

"Desde quando é válida a possibilidade de abertura de crédito suplementar nessas mesmas condições que o crédito questionado foi aberto?" Eu acho que esse artigo da meta fiscal vem desde a Lei de Responsabilidade Fiscal. Realmente, eu não tenho essa informação.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Conclua, Sr. Orlando, por favor.

O SR. ORLANDO MAGALHÃES DA CUNHA – "Qual dispositivo legal autorizava a abertura desse crédito?" Foi o art. 4º da Lei Orçamentária. Os créditos abertos por decreto respondem mais rapidamente aos interesses da política pública. É muito mais rápido. Se for dada essa interpretação, volto a dizer...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – V. Sª tem mais dois minutos.

Vou passar a palavra para a Senadora Vanessa Grazziotin.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – O Presidente tentou ajudar agora, indicando isso, porque, na realidade, são três minutos iniciais. E dois minutos são dados posteriormente, para o senhor continuar dando suas respostas.

Veja, nestes dois minutos, quero, primeiro, dizer: vamos ficar roucos de tanto repetir aqui que decreto de crédito suplementar ou lei não impactam meta. Primeiro, é isso. A meta é anual. Então, como é que pode a Presidente ser denunciada no mês de dezembro, no início do mês de dezembro? Aliás, ela vinha sendo denunciada antes pelos mesmos denunciantes. Aí faziam uma emenda, outra emenda, mudavam a denúncia. Aí, quanto ao ano de 2014, não podia, porque era o mandato anterior. Aí pronto, fizeram essa última em dezembro, e logo o Presidente afastado da Câmara dos Deputados a acatou, dizendo, no começo do mês, que ela tinha ferido a meta. Isso se deu no começo do mês de dezembro! Não sei como é que alguém mede meta antes de o exercício ter terminado. É a mesma coisa que um professor...

(Soa a campainha.)

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – ...reprovar um aluno que tirou nota péssima no terceiro bimestre, tendo ele a capacidade de se recuperar no quarto bimestre. É primária, sim, como dizem todos.

Mas, enfim, veja o que está acontecendo. Nós vivemos um momento de muitas investigações, um momento em que se investiga absolutamente tudo. Hoje já há outra coisa, outra operação da Polícia Federal envolvendo o avião do ex-candidato que caiu e várias empresas. É um ambiente de investigação que eu apoio. Acho que isso é importante para acabarmos com a corrupção no País.

Imaginem V. Sª e todos os senhores e senhoras se a Presidente Dilma não tivesse assinado esse crédito de fonte própria, que não pode ter outro destino! Ela seria acusada de quê? "De atrapalhar as investigações, Advogado da Defesa!" Mas não, ela não o fez. Ela fez como determina a lei: ela abriu crédito para a Polícia Federal e para a Polícia Rodoviária Federal. Mas ela continua sendo acusada de quê? De não cumprir a lei!

Vejam como é difícil o momento que nós vivemos! É difícil, é triste! A economia está toda em frangalhos! Nós deveríamos estar unidos para resolver o problema da economia, mas não, eles se uniram – o grupo do outro lado – e estão tomando o poder na marra.

Obrigada, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – A palavra está com o Sr. Orlando Magalhães, na condição de testemunha, por dois minutos.

O SR. ORLANDO MAGALHÃES DA CUNHA – Qual é o dispositivo legal? É o art. 4º da Lei de Orçamento.

Os créditos abertos por decreto respondem mais rapidamente, porque eu só posso mexer até determinado limite por decreto; no caso de superávit, o superávit é apurado lá pela portaria da secretaria.

A meta fiscal é anual, isso está bem claro na LDO e na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Os relatórios bimestrais e quadrimestrais previstos na lei são feitos para acompanhar justamente o comportamento dessas receitas, para poder, como ocorreu nesses últimos anos, mandar um projeto de lei para tentar alterar. É por meio desses relatórios da receita que você faz uma avaliação se vai precisar, lá na frente, fazer algum ajuste na meta. Pela queda da arrecadação, pela desaceleração da economia, você pode ter de fazer esses ajustes.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Um minuto, Senadora Vanessa.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Aproveito, neste minuto, para questionar também, Dr. Orlando, a V. Sª: em que período tomou conhecimento dessa mudança de procedimento, de análise e de entendimento do Tribunal de Contas? Antes de o Tribunal de Contas mudar seu entendimento em relação a esses créditos, V. Sª sabe se o Ministério recebeu algum alerta por parte do Tribunal de Contas da União?

Sr. Presidente, penso que vivemos um momento muito grave no País, um momento em que muita denúncia vem à tona e tem de ser separada. Tem de ser separado o que é uma coisa e o que é outra coisa. Há uma

notícia hoje que diz que uma empresa mantinha um banco através do qual distribuía recursos para campanhas eleitorais, recursos de propina. Eu pergunto: como ficam aquelas pessoas que receberam recursos sem saber da origem daquele recurso?

Então, temos de tomar muito cuidado neste momento para não misturar o joio com o trigo. E aí as investigações não vão chegar a lugar nenhum. Têm de ser punidos aqueles que receberam e sabiam qual a origem do dinheiro, esses, sim!

Por fim, aqui, nós estamos num processo de *impeachment* contra a Presidente da República, que não está citada em nada. É uma Presidente da República que nunca sofreu uma denúncia. Tentaram no Tribunal Superior Eleitoral pedir recontagem de votos, tentaram reprovar contas. Reabriram análise de contas, mas não encontraram um caminho que pudesse mostrar que era uma Presidente corrupta, conivente com a corrupção.

Então, nós estamos aqui. Fizeram um pacto entre eles, o pacto da maldade, que é apenas para parar a Lava Jato e para tirar os direitos dos trabalhadores. Veja a PEC 241! O que vai acontecer com o Brasil, caso ela seja aprovada?

Obrigada, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Tem um minuto, para a conclusão, o Sr. Orlando Magalhães, na condição de testemunha.

O SR. ORLANDO MAGALHÃES DA CUNHA – Só agradeço. Eu acho que não houve pergunta...

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – O alerta...

O SR. ORLANDO MAGALHÃES DA CUNHA – Não, não. Desculpe. Não houve alerta, não recebemos nada. Tomei conhecimento com o julgamento das contas de 15/10, com a publicação do acórdão. Mas eu sou de órgão setorial. Eu não estava no órgão central para ver isso.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Passo a palavra à Advogada da Acusação, Drª Janaina Conceição Paschoal, por seis minutos.

A SRª JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – Muito obrigada, Sr. Presidente.

Antes de fazer as perguntas, eu só gostaria de lembrar que essa empresa que tinha um banco para pagar propina foi a empresa que mais alimentou o Partido da Presidente da República. Isso é de conhecimento público.

Se houve outras pessoas que se beneficiaram, que seja apurado. Agora, chama muito a atenção que se traga esse fato como sendo algo que exculpe a Presidente. A Presidente foi citada pelo ex-Senador Delcídio, foi citada pelo Cerveró, foi citada no áudio que foi feito pelo Sr. Sérgio Machado, em conversa com o Presidente da Casa, quando o Presidente da Casa diz que se o Marcelo Odebrecht fizer delação vai cair como uma flecha ou um tiro no peito da Presidente. Então, da mesma maneira que outras autoridades foram citadas e isso vem sendo trazido o tempo inteiro aqui, neste julgamento, a Presidente também foi citada. Acho que é importante recordar esse fato, porque senão parece que todo mundo foi citado e a Presidente não.

Eu também gostaria de destacar um fato que eu particularmente desconhecia, mas muitas pessoas, muitos brasileiros têm mandado *e-mails* recordando situações e eu descobri nesse final de semana: dentre as várias representações feitas contra o Juiz Sérgio Moro, no CNJ, muitas foram assinadas por Senadores do PT e do PCdoB, representações que visam, primeiro, afastar o juiz da Operação Lava Jato e talvez até afastar o juiz da própria carreira. Não sei o andamento dessas representações, mas é importante que isso seja dito com todas as letras. Senão, parece que os denunciantes, que não têm vida político-partidária, têm interesse em prejudicar a Operação Lava Jato. Agora, se há uma autoridade que personifica essa operação, é o Juiz Sérgio Moro, com todo respeito ao trabalho de todos os demais, porque numa equipe todos são importantes. Não fui eu que representei contra o magistrado, foram os Senadores do PT e do PCdoB. Isso precisa ser dito com todas as letras. Eu não entendo esse tipo de acusação contra os denunciantes.

Cumprimento a testemunha.

Eu gostaria de saber, Dr. Orlando, quanto foi contingenciado no ano de 2014 e quanto foi contingenciado no ano de 2015. O senhor tem esses valores em termos de corte de despesas em 2014 e corte em 2015? Isso, para a gente, é muito importante.

Em vários momentos, o senhor falou que não é do órgão central e sim do órgão setorial e que, por isso, não teria recebido – digamos assim – a notificação do TCU para que determinadas condutas fossem interrompidas, mesmo quando veio o acórdão de 2015, de que não teria recebido... Eu queria saber: quanto a esse de 2009, esse papel que o senhor tem grifado, quem forneceu para o senhor? Eu estou perguntando isso porque está chamando muito minha atenção o fato de o senhor o tempo inteiro dizer que era do órgão setorial, que essas decisões, na verdade, nem vinham para o senhor, que não era sua obrigação – e eu compreendo dessa forma também –, mas o senhor tem lido uns trechos grifados em amarelo e percebemos pelas perguntas que o senhor não sabe exatamente qual é o acórdão, qual foi... Eu queria saber quem forneceu esse papel para o senhor, com esses destaques para o senhor ler durante o depoimento.

Pelo menos três testemunhas, quando vieram aqui, disseram com todas as letras que na verdade não houve uma mudança de orientação ou de entendimento do TCU, o que houve foi que em 2015 foi a primeira vez que o TCU falou claramente sobre edição de decretos abrindo crédito suplementar antes da aprovação de um projeto de lei alterando a meta.

Então, não é que havia um acórdão anterior, seja de 2008, 2009 ou 2010, permitindo esse comportamento e, de repente, vem um outro acórdão mudando esse entendimento. Houve um primeiro acórdão enfrentando essa matéria, e o acórdão foi no sentido do que diz a lei. Então, são três testemunhas: duas do lado da Acusação e do juízo, se não me engano, e uma da Defesa, que é o ex-Ministro Nelson Barbosa. Ele reconheceu isso. Então, eu queria saber se essas testemunhas estão mentindo. Na verdade, o que foi que aconteceu – se na época dos fatos, ou seja, na época da edição dos decretos...

(Soa a campainha.)

A SRª JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – ... havia uma comunicação entre o órgão setorial, no caso, aquele que o senhor compunha, e o Ministério do Planejamento. Se existia uma preocupação em aguardar a aprovação desse PLN 5, se isso foi debatido, se os senhores chegaram a discutir qual era a posição do TCU, ou as coisas aconteceram de maneira, digamos assim, quase que automática. Eu gostaria que o senhor tentasse rememorar como é que foi isso naquele momento.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Pela ordem, Sr. Presidente. A Defesa.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Pela ordem.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Apenas porque se trata de pergunta, o Ministro Nelson Barbosa em nenhum momento não disse que houve uma mudança do Tribunal de Contas da União. Com todas as vênias, ele foi textual, dizendo que houve.

Em segundo lugar, a lei faculta à testemunha trazer os apontamentos que julgar oportunos. Então, eu quero apenas frisar isso para que não exista nenhum constrangimento em relação à testemunha.

A SRª JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – Sim, se pedir as notas, o Advogado vai constatar que, respondendo a uma indagação minha, o Ministro reconheceu que não havia um acórdão explícito sobre a matéria antes, sendo prolatado um outro acórdão posteriormente sobre a mesma matéria. Ele pode ter falado durante as primeiras...

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Em 2015. O que nós estamos aqui falando é de um acórdão de 2009, depois...

A SRª JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – Sim, eu perguntei isso com toda clareza à testemunha. E ele reconheceu que não havia um acórdão sobre essa matéria em 2009.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Em 2015. Em 2015.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Vamos passar agora a palavra ao Sr. Orlando Magalhães, por três minutos.

O SR. ORLANDO MAGALHÃES DA CUNHA – Obrigado.

Quanto ao contingenciamento: em 2015, o contingenciamento foi de 1,5 bilhão no Ministério da Justiça. Não tenho o número exato aqui, mas acho que em 2014 foi em torno de 600 milhões; foi menos em 2014, mas eu não posso... Realmente, eu trouxe só o levantamento de 2015.

O órgão setorial. O documento está na página do TCU. Se procurarmos lá "Contas do Governo", aparecem lá todas as contas, de todos os anos. Eu senti um pouco de necessidade de trazer mais elementos aqui. Apesar de ser do órgão setorial, eu acho que vale a pena acrescentar. Eu imprimi só as páginas. Eu mesmo marquei a página e eu mesmo imprimi em casa isto aqui. Então, isto aqui é documento que eu... Só que é público. Está na página do TCU, se não me engano, em "Contas do Governo", e está lá: relatórios e pareceres de todos os anos.

Edição do acórdão. Houve sim, tanto é que saiu o decreto. Após a edição do acórdão, saiu um novo decreto de contingenciamento. Repito: o Ministério da Justiça perdeu R$600 milhões porque não tinha a segurança de que o PLN seria aprovado com alterações da meta. Então, ele teve necessidade de soltar esse decreto. Isso foi conjuntamente. A SOF nos comunicou: "Olha, o contingenciamento do Ministério da Justiça vai ser de 600 milhões, até aprovar a meta.

A gente não pode depender, porque, se for reprovado, vai ter que manter esse contingenciamento maior." Volto a repetir: ficaríamos com 2 bilhões num orçamento de 4,2. Só a Polícia Federal e a Rodoviária dão 1,5 bilhão. Então, todas as outras políticas irão ficar prejudicadas.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Drª Janaina, três minutos.

(Soa a campainha.)

A SRª JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – Não, é que como o senhor...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Até três minutos.

A SRª JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – A testemunha tem todo direito de trazer um apontamento, é que me chamou a atenção o fato de o senhor não saber o número, não ter mais detalhes e ler especificamente esses trechos, entendeu? Por isso é que eu perguntei se alguém teria fornecido para o senhor.

O senhor falou, em vários momentos, que verbas vinculadas só podem ser utilizadas para a finalidade a que se destinam. Eu pergunto para o senhor, com toda a experiência que tem nessa parte de orçamento no órgão setorial: é legal baixar uma medida provisória desvinculando verbas destinadas à saúde e à educação para pagar as pedaladas fiscais? Porque foi isso o que aconteceu no ano de 2015 e isso já está apontado no relatório, agora, referente ao ano de 2015. Então, na medida em que existe essa obrigatoriedade que o senhor confirmou várias vezes, pela sua experiência, isso é legal?

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Pela ordem, Sr. Presidente. Eu peço que V. Exª...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Pela ordem.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – As medidas provisórias de 2015 não fazem parte deste processo, são só os decretos. Então, eu pediria que V. Exª, como de praxe, dissesse à testemunha que ela não é obrigada a responder questões que não dizem respeito a este processo.

A SRª JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – Posso defender a pergunta?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Pode, mas antes me deixe fazer a ressalva que eu não havia feito à testemunha de que a testemunha está obrigada a responder exclusivamente nos dois assuntos relacionados à Denúncia nº 2, de 2016.

Com a palavra a Drª Janaina. V. Exª tem mais um minuto.

A SRª JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – Muito obrigada.

Os decretos de contingenciamento apenas indiretamente dizem respeito a este fato. Aqui nós estamos tratando de decretos abrindo créditos suplementares. A Defesa vive perguntando sobre esse ponto e eu nunca contra-argumentei. Se houve impacto na meta ou não, não é o objeto direto aqui. O objeto é: poderia ter baixado antes da aprovação do PLN? A Defesa pergunta o tempo inteiro...

(Soa a campainha.)

A SRª JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – ... e eu nunca questionei.

O ano de 2009 não é objeto aqui. A Defesa faz considerações o tempo inteiro, e eu nunca protestei. Então, os protestos da Defesa só mostram que a edição dessas medidas provisórias foi mais uma ilegalidade do governo Dilma Rousseff. Se não houvesse preocupação, por que esses protestos tão veementes toda vez que eu falo na forma pela qual as pedaladas foram pagas? As pedaladas são objeto deste processo, mas eu respeito a determinação de V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Com a palavra o Relator.

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Eu peço uma observação só para alertar a Defesa de que, na exposição de motivos da MP, são citadas as pedaladas. A MP tem referência ao tema.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Sr. Presidente, eu sei, mas a MP se refere às pedaladas, não os decretos se referem à MP, porque ela é posterior. O objeto deste processo são os decretos. Se a medida provisória faz referência, esse é outro problema. Pouco importa.

A SRª JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – As pedaladas são objeto deste processo, doutor.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Com a devida vênia, perdão, eu confundi.

As pedaladas no momento em que foram feitas, Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Vamos restabelecer. Esse assunto já está bem detalhado.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – É que foi feito um comentário e eu precisaria elucidar, Sr. Presidente, com a devida vênia.

Eu quero observar que as medidas provisórias são posteriores às pedaladas que são objeto da denúncia. Portanto, se ela fizer referência, ela pode fazer o que quiser. Ela não pode ser discutida neste processo, com todas as vênias ao Sr. Relator.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Vamos dar os dois minutos agora ao Sr. Orlando Magalhães, na condição de testemunha.

O SR. ORLANDO MAGALHÃES DA CUNHA – Acho que não teve...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Não tendo mais a responder sobre o assunto, passo a palavra ao Advogado da Defesa, Dr. José Eduardo Cardozo, por seis minutos.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Sr. Presidente, a Defesa tem procurado se ater exclusivamente ao objeto. E, quando ela se refere ao passado, refere-se ao passado destas duas denúncias. Por quê? Porque nós temos demonstrado cabalmente que o Tribunal de Contas da União mudou de opinião. Apenas três testemu-

nhas – tem razão, neste ponto, a acusadora, a subscritora da Acusação – falaram que não houve mudança: foram os três do Tribunal de Contas. Todas as testemunhas da Defesa falaram que houve mudança. Alguns não chegaram a mencionar acórdãos, mas disseram que houve uma mudança de comportamento, porque havia a aprovação das contas anteriores. Outros apontaram, como o depoente fez, acórdãos. Ele citou, eu fui atrás e está aqui. Inclusive, a Defesa utilizará isto. Agradeço a V. Exª.

A decisão de 2009 é clara, inclusive, em dizer que o encaminhamento do projeto, não a aprovação – atenção! –, autoriza que se utilizem os gastos mesmo antes da aprovação do projeto. Ou seja, esse apontamento que faz V. Sª – eu estava lendo, estou aqui com o acórdão nas mãos – é importantíssimo, porque destrói várias críticas que foram feitas aqui. Dizem: "Não! Imagine! Você não teve aprovada a lei. Então, aí você vai lidar?" O Tribunal de Contas autorizou isso em 2009. Se, em 2015, ele entendeu o contrário, ele mudou de opinião. Isso é textual, como foi textual o acórdão em 2001, quando analisou os decretos. Os decretos de abertura de crédito de 2001 foram analisados no ano em que houve mudança de meta por medida provisória. Ora, vai se dizer que não há decisão expressa? É expressa! Ele leu aqui, e estou vendo aqui. Também tive o mesmo expediente e cuidado dele. Fui à internet e peguei isso do Tribunal de Contas da União, que qualquer pessoa do povo pode acessar. E aqui está! Estou vendo aqui.

Portanto, quero observar que V. Sª traz um elemento importantíssimo para a Defesa que, de certa forma, deixa claro, induvidoso e irretorquível que houve uma mudança de posição do Tribunal de Contas. Basta ler o que V. Sª leu.

Bem, o que me parece importante... Eu sei as respostas, porque tive a oportunidade de ser Ministro da Justiça por cinco anos, período em que V. Sª lá servia. Mas tenho de fazer, como advogado, algumas perguntas.

Várias testemunhas disseram que esses decretos são atos de rotina. Como V. Sª mesmo disse, é parametrizado, há um procedimento. Qual é o processo decisório no Ministério da Justiça desses decretos? V. Sª despachava com o Ministro de Estado da Justiça, despachava com o Secretário Executivo? Apenas para que se tenha clareza, como funciona isso? É realmente uma decisão de natureza de rotina, ou é uma decisão impactante politicamente, geradora de gastos? Com quem V. Sª despachava no Ministério da Justiça? V. Sª teve reuniões com o Ministro de Estado da Justiça para tratar dessas questões, de como seria o excesso de arrecadação, de como não seria, ou era uma coisa tratada em outro âmbito do Ministério da Justiça?

Em segundo lugar, V. Sª teve conhecimento em algum momento, no período que antecede a 2015 – momento em que há o acórdão do Tribunal de Contas da União –, de alguma discussão jurídica que tenha sido colocada por técnicos da SOF, que tenha sido colocada pela Casa Civil, que tenha sido colocada pela AGU, que tenha sido colocada pela Consultoria Jurídica do Ministério da Justiça? Alguém, em algum momento, levantou a tese de que, efetivamente, decretos, por si sós, mesmo que contingenciada a verba, afetariam a meta fiscal? Ou V. Sª tomou contato com essa interpretação apenas e tão somente quando o Tribunal de Contas da União decidiu essa matéria num acórdão de julgamento de 2015?

São as perguntas que lhe faço neste momento.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Com a palavra o Sr. Orlando Magalhães, na condição de testemunha. Três minutos.

O SR. ORLANDO MAGALHÃES DA CUNHA – Obrigado pela pergunta.

Todo o processo de abertura de crédito... O que acontece? Eu me dirigia diretamente ao Secretário Executivo, e essa parte dos créditos eu não discutia com ele. O que a gente discutia era limite: do limite que a gente recebeu do Ministério do Planejamento, para onde a gente ia distribuir. O crédito? O crédito está na Portaria do STN. Então, eu só posso abrir... A Polícia Rodoviária pede o crédito, como pediu aqui: "Olha, eu tenho 23 milhões, 27 milhões apontados pela Portaria do STN. Você abre o crédito pra mim?" E nós fomos à SOF, a equipe técnica – eu, a equipe técnica da Polícia Rodoviária e da Polícia Federal. *A priori*, eles queriam aumento de limite e a SOF disse categoricamente: "Nós não temos espaço fiscal para aumento de limite. A gente abre o crédito, porém você resolva com o limite que foi dado." Foi isso que aconteceu.

Então, dentro do Ministério da Justiça, com o nosso limite, a gente conseguiu aumentar, nesse caso para a Polícia Rodoviária, e a Polícia Federal resolveu com os próprios limites que ela tinha, porque ela recebeu 100%. Ela não foi contingenciada. Ela pôde resolver internamente, porque o valor é muito pequeno perto de quase R$1 bilhão de limite, que é um valor significativo em relação ao orçamento do Ministério.

Discussão nenhuma; nenhuma. A gente sempre teve esse entendimento. Realmente nos causou surpresa. Volto a repetir: se for... A gente tem que pegar – como é que se diz? –, a interpretação do... Se parasse para pensar, todo crédito suplementar...

(Soa a campainha.)

O SR. ORLANDO MAGALHÃES DA CUNHA – ... está proibido de tirar. Se eu não estou cumprindo a meta, eu não posso abrir crédito por superávit nem por remanejamento, se a gente for olhar. Não está ressalvado no art. 4º, se for essa a interpretação. Mas qual foi a lógica? Não, o remanejamento não tem alteração de limite, e o excesso também não. A gente acabou de provar aqui, duas vezes, que o excesso por superávit também não. Então, em tese, eu só teria uma violação se eu aumentasse o limite global da União. Eu poderia até dar o limite para a Polícia Federal desses créditos e tirar do outro Ministério, porque estou dentro do limite que eu posso gastar. Só tem uma situação em que se poderia imaginar que nós estaríamos ferindo a Lei Orçamentária: se eu estou descumprindo a meta, abro o crédito e amplio o limite. E mesmo nessa situação, em 2009 o TCU considerou nem... Até quando o crédito da alteração da meta estava em tramitação. Por isso que causa espanto, causa insegurança. Eu, como servidor público, fico muito inseguro com isso. Eu tenho uma decisão aqui do...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Conclua, Sr. Orlando Magalhães, por favor.

O SR. ORLANDO MAGALHÃES DA CUNHA – Eu concluí.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Eu pediria que V. Sª depois voltasse a essa decisão, eu complemento com algumas perguntas.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Três minutos, Advogado.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Obrigado, Sr. Presidente. Na resposta fica evidente que é uma questão de rotina, que nem o despacho com os Ministros é feito dessa maneira. Aliás, nem com o Secretário Executivo é feito. É diretamente o servidor do Ministério que fala com a Secretaria de Orçamento. Por que vai à Presidência da República? Porque tem que ser por decreto, e quem baixa decreto é o Presidente da República. Só por isso. Ou seja, é uma situação de rotina administrativa, em que não há um poder decisório, de política orientadora, por parte da Presidência da República nem dos Ministros. Por isso que me chama a atenção quando V. Sª fala: "Compete ao Presidente da República dirigir a Administração Federal e, portanto, aí há um dolo.

Senhores, esse é um procedimento que se adota há 15 anos, e os técnicos já têm um manual, já têm um procedimento parametrizado que não é levado nem a despacho – não é à Presidenta – aos ministros nem aos secretários executivos. Ele vai direto, vai para uma formalização e é assinado, conforme aqui foi relatado, em dois, três segundos, com um calhamaço de tabelas e de códigos que torna impossível se discutir a respeito. Essa é uma interpretação consolidadíssima e se quer extrair disso um dolo da Senhora Presidente da República! É incrível, mas se quer extrair daí um dolo da Senhora Presidente da República! Ou seja, situações dessa natureza mostram a absoluta inconsistência...

A denúncia original chega, inclusive, a questionar por que, no momento em que caía a arrecadação, se falava em excesso de arrecadação. Meu Deus! Basta ouvir todas as testemunhas para perceber que isso é feito por órgão, não é uma análise global. A denúncia incorreu num erro conceitual grave do ponto de vista orçamentário, que todos os técnicos percebem e que está evidenciado. Não se considera, para efeito de excesso de arrecadação, o total que se arrecada na União, mas se considera o órgão, é ali que se faz isso. Então, são situações de uma obviedade total, manifesta, cristalina, em relação a isso.

Agora, também quero ponderar com V. Sª.

V. Sª fez uma colocação muito importante – era a impressão que eu tinha, não sou especialista no tema.

(Soa a campainha.)

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – V. Sª disse que, a permanecer uma interpretação como essa do Tribunal de Contas da União, problemas terríveis advirão para a Administração. Queria que V. Sª os descrevesse. Um dos princípios que governa o mundo jurídico é o princípio da razoabilidade. A sensação que tenho é que é de tal irrazoabilidade essa interpretação que criará óbices intransponíveis à gestão cotidiana.

Eu vejo, por exemplo, a Polícia Federal. Houve uma decisão política de não se contingenciar a Polícia Federal. Então, nós cortamos dos outros órgãos do Ministério da Justiça, como disse V. Sª, para garantir que a Operação Lava Jato fosse feita, para garantir que as coisas tivessem continuidade. Agora, fosse um projeto de lei seguindo nessa situação e nós estaríamos tolhendo a própria Lava Jato e a própria Polícia Federal. Quer dizer, são situações óbvias.

Eu pediria que V. Sª, então, nos falasse dos transtornos e da falta de razoabilidade que esse entendimento fixado pelo TCU trará para a Administração de acordo com a sua experiência. Além disso, se puder ler a decisão que o tempo não lhe permitiu, eu ficaria muito honrado.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Tem a palavra o Sr. Orlando Magalhães na condição de testemunha. Dois minutos.

O SR. ORLANDO MAGALHÃES DA CUNHA – Bem, o primeiro é a rigidez orçamentária. Vamos supor que o Governo queira lançar um plano nacional em parceria com todos os Estados, com o apoio dos governadores dos Estados que os senhores representam, vamos dizer, um plano de combate ao tráfico internacional de

drogas, e queira usar a fonte superávit da Polícia Federal para fazer essa política pública. A gente não vai poder abrir esse crédito e vamos mandar um projeto de lei... Nós temos um prazo para mandar analisar os créditos por decreto. Então, pode ser que se perca a oportunidade, porque a gente prepara o crédito enquanto a política está sendo discutida, de modo que, quando ela estiver pronta para ser executada, o crédito está disponível.

Vejo problema também na sucessão governamental. Se, por acaso, o sucessor tiver uma posição política bem antagônica à do antecessor... Porque ele vai assumir dia 1º de janeiro com a Lei Orçamentária encaminhada pelo antecessor, com políticas públicas totalmente diferentes, e ele não vai ter margem para fazer essas alterações orçamentárias. Isso pode causar um transtorno muito grande.

Outra consequência. Eu vejo uma enxurrada de processos de projetos de lei na Comissão Mista de Orçamento. Não seria razoável avaliar projetos para fazer crédito de superávit, que já está apontado pelo Tesouro. Então, são algumas considerações.

A decisão do Supremo, não sei se eu vou ter tempo, Senador...

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. ORLANDO MAGALHÃES DA CUNHA – Ela diz o seguinte: a ADPF 347 manda descontingenciar todo o recurso do Funpen para o sistema penitenciário. Ou seja, o que ele quer dizer com isso aqui? "Abram crédito por superávit do Funpen e apliquem no sistema penitenciário." E aí a minha pergunta: eu abro e estou ferindo a lei orçamentária, ou não abro e firo uma decisão do Supremo, uma ordem judicial?

A gente está muito inseguro.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Conclua, Sr. Orlando Magalhães.

O SR. ORLANDO MAGALHÃES DA CUNHA – Nós servidores estamos muito inseguros. Concluo.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Um minuto, Dr. José Eduardo Cardozo.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Foi muito feliz no exemplo que deu. Eu dou um exemplo para que todos os Srs. Senadores e Senadoras meditem sobre isso. Vamos imaginar: o Governo teve de fazer um fortíssimo contingenciamento, o maior contingenciamento da história em 2015, por respeito às metas fiscais. O Ministério da Justiça, naquele momento, tinha uma decisão a tomar. Qual era a decisão que ele tinha de tomar? A Lava Jato não podia parar. Então, o que eu tinha que fazer? Cortar de outros órgãos imediatamente para garantir que a Polícia Federal e a Polícia Rodoviária Federal, que também tinham operações em curso naquele momento, não parassem. Se eu tivesse, ao invés de ter pedido o decreto, solicitado um projeto de lei, a Lava Jato teria parado, porque não haveria tempo. Por maior que fosse a rapidez do Legislativo, nós teríamos dois ou três meses para que pudesse haver essa alocação.

Então, vejam a responsabilidade que um Governo tem. E se quer condenar a Senhora Presidente da República por um decreto como esse, que jogou para a Polícia Federal a possibilidade de continuar normalmente as suas atividades.

Agradeço imensamente V. Sª. Depoimento valiosíssimo.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Com a palavra o Sr. Orlando Magalhães. Um minuto.

O SR. ORLANDO MAGALHÃES DA CUNHA – Obrigado.

Na verdade, agora não estou mais na condição de testemunha, estou na condição de quase autodefesa. Preocupa toda a área de orçamento toda essa insegurança jurídica. Todos os servidores estão preocupados com isso. Qual vai ser a consequência disso? Vão ser abertos processos administrativos? Nós vamos ter que... Nossos CPFs... Todos estarão respondendo a processos por causa de mudança de entendimento, por que participamos desses créditos? Então, isso causa muito...

Por isso, agora, na verdade, é um apelo a todos os Senadores: olhem com carinho essa situação, porque pode ser uma enxurrada de... Em uma coisa que é rotineira nossa, é processo de gestão, processo de alocação de recurso.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Dispenso a testemunha, Sr. Orlando Magalhães da Cunha, agradecendo a sua presença e colaboração.

Informo a todos os presentes que logo após o término da Ordem do Dia iniciaremos, imediatamente, os nossos trabalhos.

Muito obrigado.

(Suspensa às 18 horas e 17 minutos, a reunião é reaberta às 21 horas e 9 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Boa noite a todos.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Sr. Presidente, para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Vamos recomeçar os nossos trabalhos, Srªs e Srs. Senadores.

Peço que a Secretaria conduza à Mesa a próxima testemunha, o Sr. Marcelo Minghelli. (*Pausa.*)

Já está aqui.

A Presidência esclarece que a testemunha está devidamente compromissada, estando, portanto, comprometida a falar a verdade, sob as penas da lei.

De acordo com as normas aprovadas, passo a palavra ao Relator para que faça as suas indagações à testemunha.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Sr. Presidente, eu tenho uma questão de ordem rapidíssima. Trinta segundos.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Trinta segundos, Senador.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – E não é para decidir agora.

É porque nós temos o parágrafo único do art. 107 do Regimento Interno, que fala que, quando começar a Ordem do Dia, nós temos que interromper os trabalhos. Eu não quis ser indelicado aqui na hora em que estávamos ouvindo a testemunha.

Só que nós fomos prejudicados, porque no mesmo horário acabou sendo votado o PL 555, aquele das estatais, que tinha sido modificado na Câmara dos Deputados, e nós concordávamos com as mudanças da Câmara dos Deputados. Eu só estou trazendo esse fato, Sr. Presidente, para V. Exª ver que, quando a gente passa, traz prejuízo. Estava aqui eu e a Senadora Vanessa, nós fomos surpreendidos. Então, eu queria que, a partir de agora... Não é nenhuma medida protelatória, muito pelo contrário. A gente, na hora, inclusive, não quis interromper, porque só havia mais algumas perguntas a serem feitas.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – O Senador fala aqui em relação à Comissão?

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – À Comissão. O que aconteceu? Começou a Ordem do Dia, nós estávamos aqui trabalhando. Eu não quis pedir interrupção porque faltavam poucos, faltava a Senadora Vanessa, a Acusação e a Defesa. E nós entramos na Ordem do Dia. Só que aconteceu que fomos prejudicados numa matéria importantíssima.

Estou falando isso aqui para que, em outros momentos, quando houver questão de ordem, de fato, a gente paralise. O prejuízo para nós hoje foi muito grande, porque não era uma matéria qualquer. Então, estou trazendo isso aqui só para a gente levar em conta em outros momentos, a não ser que a gente faça um acordo com o Presidente Renan de não colocar nenhuma matéria em votação enquanto estivermos aqui. O fato é que foi votada uma matéria importantíssima e nós perdemos porque estava havendo Ordem do Dia e, ao mesmo tempo, os nossos trabalhos aqui na Comissão.

Então, eu lanço...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – V. Exª diz a votação lá no plenário?

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Lá no plenário.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Entendi.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Nós fomos prejudicados porque estávamos aqui. Era uma matéria de muito interesse.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Inclusive, eu quis encurtar para irmos imediatamente para lá, mas V. Exª pediu a palavra, a Senadora Vanessa também, e eu tive que dar.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Eu, na verdade, não sabia que estava havendo votação.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – O meu desejo era encerrar antes.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Eu não sabia, na verdade, que estava havendo votação; eu achava que era aquela fase inicial.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Social Democrata/PSDB - PB) – Senador Lindbergh, quando começa a Ordem do Dia é para haver votação. Pressupõe-se que a Ordem do Dia é para votar.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Então, por isso, quando começar a Ordem do Dia, tem que encerrar aqui.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Social Democrata/PSDB - PB) – Encerrar aqui, sim, inclusive, é regimental.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – É em cima disso a minha questão de ordem, art. 107.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Social Democrata/PSDB - PB) – Sim, sim.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Nesse ponto, a gente queria ser rigoroso.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Social Democrata/PSDB - PB) – É razoável, claro.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Eu não quis, Senador Cássio, atrasar, mas, a partir de agora, nos próximos pontos, começou a Ordem do Dia, temos que encerrar esse trabalho na Comissão.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Eu compreendo totalmente, mas é bom rememorar, Senador Cássio, que eu estava encerrando aqui para irmos para lá, aí o Senador Lindbergh saiu da Secretaria, onde ele estava preparando...

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Que era um direito meu!

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Exatamente. Eu atendi, aí chegou a Senadora Vanessa...

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Exatamente.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Mas, Presidente, se V. Exª me permite...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Então, a gente cuidou da Comissão e...

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Presidente, se V. Exª me permite, acho que houve uma falha generalizada aqui, não só de V. Exª. Eu lembro que quando começou a campainha a tocar, eu fui até a mesa e V. Exª disse que iria suspender para a Ordem do Dia. Aí a reunião continuou. Disseram que a Ordem do Dia não havia iniciado. Eu saí, fui almoçar naquele horário, mais de 4h da tarde. Quando voltei, pedi a palavra, mas não sabia que havia começado o Plenário, muito menos que esse projeto tinha sido votado. Fiquei sabendo agora por ele.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – V. Exª tem razão, porque nós íamos suspender e recebemos uma comunicação do Plenário de que a Ordem do Dia não tinha começado. Aí tivemos a obrigação funcional de continuar os nossos trabalhos.

De acordo com as normas aprovadas, passo a palavra ao Relator para que faça suas indagações à testemunha.

Senador Antonio Anastasia com a palavra.

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Muito obrigado, Sr. Presidente, Srªs Senadoras, Srs. Senadores, Srs. Advogados, senhoras e senhores, Dr. Marcelo Minghelli, que é testemunha convidada e arrolada pela Defesa para esta nossa reunião.

O Dr. Marcelo Minghelli foi Coordenador de Orçamento e Finanças do Ministério da Justiça e tem um extenso currículo na área acadêmica – também na área das finanças públicas, pelo que vi aqui em resumo –, tendo sido, inclusive, reitor de uma instituição federal brasileira.

Dr. Marcelo, eu vou fazer a V. Sª três perguntas e vou passá-las por escrito para facilitar as respostas.

Primeira questão: além da abertura de crédito suplementar por meio de decreto, quais alternativas para o uso do excesso de arrecadação em fontes vinculadas estavam à disposição do Poder Executivo?

(Soa a campainha.)

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Segunda: há decretos de abertura de crédito suplementar questionados que usaram três fontes para a abertura: superávit financeiro, excesso de arrecadação e anulação parcial de dotações. Esses créditos suplementares poderiam ter sido abertos usando como fonte para a abertura apenas a anulação parcial de dotações?

Terceira e última questão: os decretos de créditos suplementares aumentaram as autorizações para a realização de despesas. Considerando que o cenário então presente era de provável descumprimento de meta fiscal, havia alternativas para uso do excesso de arrecadação que não envolvessem o aumento de autorizações orçamentárias para as despesas?

São as indagações que faço ao Dr. Marcelo.

Agradeço pelas respostas.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Com a palavra o Sr. Marcelo Minghelli, na condição de testemunha. Três minutos.

O SR. MARCELO MINGHELLI – Cumprimento S. Exª, o Presidente da Comissão, Senador Raimundo Lira, e cumprimento S. Exª, o Senador Anastasia, Relator, em nome dos quais cumprimento todos as Exmas Srªs Senadoras e os Exmos Srs. Senadores.

Além da abertura de crédito suplementar por meio de decreto, quais as alternativas para o uso do excesso de arrecadação em fontes vinculadas estavam à disposição do Poder Executivo?

Eu cheguei à Coordenação de Orçamento... Na verdade, eu fui nomeado no dia 30 de julho de 2015 e, naquele momento, na verdade, já havia sido discutida com a Secretaria de Orçamento Federal a abertura dos créditos, uma prática extremamente corriqueira na Esplanada e na Administração Pública Federal.

Questão nº 2. Há decretos de abertura de crédito suplementar questionados que usam três fontes de abertura: superávit financeiro, excesso de arrecadação e anulação parcial da dotação. Esses créditos suplementares poderiam ter sido abertos usando como fonte para a abertura apenas a anulação parcial de dotações?

Bem, nós tínhamos, através da Portaria nº 176, da Secretaria do Tesouro Nacional – se não me engano, da Subsecretaria de Contabilidade – a definição de superávit nas fontes destinadas à Polícia Federal e à Polícia Rodoviária Federal. Portanto, nós fizemos o processo segundo os pedidos cadastrados no SIOP a partir do superávit dessas fontes.

Questão nº 3. Os decretos de créditos suplementares aumentaram as autorizações para a realização de despesas. Considerando que o cenário então presente era de provável descumprimento de meta fiscal, havia alternativas para uso do excesso de arrecadação que não envolvessem o aumento de autorizações orçamentárias para as despesas?

Bom, na verdade, a abertura de crédito não significa, necessariamente, aumento das despesas.

(Soa a campainha.)

O SR. MARCELO MINGHELLI – A abertura de crédito é, na verdade, um instrumento de gestão. Faço a seguinte analogia: nós temos dois recipientes aqui. A abertura de crédito trata do recipiente e não do recurso. Então, eu tenho o recurso como o líquido desses recipientes. Eu posso, através da abertura de crédito, destinar para diferentes recipientes ou para nenhum recipiente. Então eu posso, na verdade, estabelecer abertura de crédito sem necessariamente aumentar as despesas.

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Com a permissão do nosso Presidente, Dr. Marcelo, agradeço as respostas, mas eu gostaria de indagar novamente.

No item 1, V. Sª falou que, quando chegou ao Ministério, o decreto já havia sido exarado, pelo que eu entendi. Já estava conformado, pelo menos. Mas, em tese, em razão da função que o senhor exerceu e pelo que vi do seu currículo, pelo conhecimento que tem: no crédito suplementar, além do decreto, nós temos outras figuras que poderiam ser usadas pelo Executivo para a abertura desse crédito? Se V. Sª puder me responder, eu agradeceria.

O SR. MARCELO MINGHELLI – Está o.k.

Na verdade, o decreto não havia sido exarado. O que havia sido feito era o pedido, através do sistema, para a reabertura. Ele foi exarado depois, ali, se eu não me engano, pelo dia...

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. MARCELO MINGHELLI – Exatamente.

Na verdade, eu acho que a melhor prática foi essa. Nós verificamos o superávit nas fontes destinadas à Polícia Federal e à Polícia Rodoviária Federal. A melhor forma de nós atendermos às demandas dessas duas unidades do Ministério da Justiça era através desses créditos suplementares.

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Social Democrata/PSDB - MG. *Fora do microfone*.) – Muito obrigado. Estou satisfeito.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Na condição de inscrita, passo a palavra à Senadora Vanessa Grazziotin. Três minutos.

(Intervenção fora do microfone.)

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Não, Sr. Presidente. Eu quero agradecer a V. Exª, mas, em homenagem aos meus colegas de Senado – Senadores, Senadoras – e tendo a ciência de que a Defesa fará os questionamentos que eu faria, eu quero dizer que, em homenagem a todos, eu abro mão das minhas perguntas, da minha fala.

Obrigada. (*Palmas.*) (*Risos.*)

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Passo a palavra, agora, de volta...

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Finalmente uma unidade nesta Comissão, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – ... à Advogada da Acusação, Drª Janaina Conceição Paschoal. (*Pausa.*)

A SRª JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – Dr. Marcelo, no caso, se eu entendi bem, o senhor estava no Ministério da Justiça – não é isso? –, na época, e, no caso, o senhor estava no órgão setorial. Então, o senhor fez a solicitação. Não é isso? Eu queria saber, quanto à obrigação de verificar a compatibilidade entre os créditos suplementares propostos – vamos dizer assim – e a meta de superávit primário, se ela é do órgão setorial ou se ela é do órgão central. Ou seja: a obrigatoriedade de verificar a meta vigente e aqueles pleitos – vamos dizer assim – de abertura de crédito suplementar seria da competência do Ministério da Justiça ou seria da competência do Ministério do Planejamento, que recebe essas solicitações?

As outras testemunhas, que foram ouvidas antes do senhor, apontam sempre que essa competência não é do órgão setorial. Dizem que o órgão setorial faz a solicitação, e quem tem que checar isso é o órgão central. Então, eu não sei exatamente qual vai ser a resposta do senhor. Mas, se for da competência do Ministério da Justiça, eu queria saber se, ao analisar as expectativas de receita, foi levada em consideração uma expectativa real de receita – ou seja, já levando em conta a abertura, quando não existem determinados tributos, situações de fraudes já constatadas. Se isso foi levado em consideração ou simplesmente foi feita a solicitação e ficou a cargo do Ministério do Planejamento verificar a adequação desses pleitos com relação à meta vigente.

O SR. MARCELO MINGHELLI – Queria até pedir vênia ao Presidente....

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Com a palavra o Sr. Marcelo Minghelli, na condição de testemunha, por três minutos.

O SR. MARCELO MINGHELLI – Se a Doutora pudesse mandar um grande abraço para o Prof. Miguel Reale Júnior! Nos idos de 1998, ele abriu a Semana Acadêmica. Eu era Presidente do Diretório Acadêmico. Mande-lhe um grande abraço. Ele abriu a nossa Semana com grande eloquência.

Na verdade, Doutora, como os outros já afirmaram, é de competência do órgão central. A unidade orçamentária manda para nós e ali, já respondendo à sua segunda questão, manda a determinação com embasamento na Portaria nº 176, que é emitida pelo Tesouro Nacional, que já indica as fontes onde houve o superávit. Então, é isso o que nós verificamos, de acordo com o plano de trabalho do Ministério. A verificação da meta cabe ao órgão central.

Agora, isso não implica necessariamente aumento de gastos. Uma coisa é crédito; a outra coisa é o gasto, o recurso. O que se faz no contingenciamento é, na verdade, com decreto de contingenciamento, que vai limitar os recursos. É como falei anteriormente: posso ter dois recipientes abertos, mas a quantidade de recursos, a quantidade de líquido que tenho nesse recipiente, o que define é o decreto de contingenciamento. Então, posso ter o copo aqui, mas não coloquei nada de água nele, não vou ter gasto. Ele só está aberto, só está ali, mas não representa efetivamente aumento de gastos.

A SRª JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – Agora, para abertura desses... Desculpa, já estou falando. Pode falar?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Sim.

A SRª JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – Para abertura desses créditos suplementares houve cancelamento de alguma outra despesa? Houve o cancelamento previsto de outras despesas? Se sim, foi um cancelamento de despesas com a mesma destinação? Se o senhor tem memória, se recorda-se disso.

Também gostaria de saber se, nesse período, o senhor se recorda de ter havido contatos entre a equipe que trata dessa matéria no Ministério da Justiça e a equipe do Ministério do Planejamento relativamente à necessidade de aguardar a aprovação do PLN nº 5, que foi um projeto de lei enviado aqui para o Congresso, remetido aqui para o Congresso, para fins de mudança da meta vigente. Então, gostaria de saber se o senhor tem recordação de contatos, de reuniões, de *e-mails* trocados com essa preocupação naquele momento.

O SR. MARCELO MINGHELLI – Como disse anteriormente...Desculpe-me, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Com a palavra o Sr. Marcelo Minghelli, na condição de testemunha, por dois minutos.

O SR. MARCELO MINGHELLI – Como disse anteriormente, as unidades orçamentárias solicitaram a abertura desses créditos com base na portaria emitida pelo Tesouro Nacional, que já apontava o superávit nessas fontes, a Portaria nº 176, emitida pela Subsecretaria de Contabilidade. Então, na verdade, ali havia a fundamentação da abertura através dessas fontes que apresentaram superávit. No caso da Polícia Rodoviária Federal, R$27 milhões, e da Polícia Federal, cerca de R$80 milhões, falando em números redondos. Embora o superávit apresentado na fonte da Polícia Federal fosse de R$160 milhões, foram abertos só R$80 milhões.

A segunda pergunta foi? Desculpa.

A SRª JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – Se houve o cancelamento de despesas destinadas a algum outro fim.

O SR. MARCELO MINGHELLI – Se despesa é recurso, ocorreram. Nós tivemos um contingenciamento muito forte. Passamos de um orçamento de 4 bilhões para um orçamento de 2,7 bilhões. E fizemos um sacrifício muito grande para preservar o orçamento da Polícia Federal.

Sobre a questão da orientação da SOF. Eu me lembro de que quando cheguei ao Ministério os pedidos já haviam sido feitos. A discussão entre SOF e o meu chefe, que, na verdade, era o Dr. Orlando, que me antecedeu aqui nesta Comissão, foi feita com o Dr. Orlando propriamente dito. Mas havia a orientação expressa do Dr. Orlando de que, na verdade, não houvesse aumento de limite em hipótese alguma, separando a questão do aumento de crédito do aumento de limite, por orientação da SOF.

Eu me lembro de que eles trocaram mensagens. Eu não cheguei a ver o *e-mail* propriamente dito, mas houve orientação. Foi em uma reunião. Estávamos eu, como coordenador geral, o chefe da divisão financeira e chefe da divisão orçamentária. Nos dois sentidos houve a clara expressão... Por orientação... Eu esqueci o nome agora da secretária, mas ele citou o nome da secretária e, logo depois, passou essa orientação para toda a equipe. Então, não ocorreu aumento de despesa.

A SRª JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – Muito obrigada, doutor.

É muito importante destacar, dos dois depoimentos de hoje, que os dois depoimentos de hoje confirmam que os órgãos setoriais não tinham a responsabilidade de zelar pela compatibilidade com a meta.

E foi juntado aos autos o Documento nº 106, oriundo da Justiça Eleitoral, no qual a Justiça Eleitoral também deixa bastante claro que não era competência dos órgãos setoriais cuidar, zelar pela compatibilidade entre os créditos suplementares abertos e a meta de superávit primário vigente.

Então, acho que são dois pontos muito importantes a serem destacados. Muitas pessoas estão sendo chamadas, e vêm de bom grado para colaborar, dos órgãos setoriais, como se isso pudesse de alguma maneira afastar a responsabilidade da Senhora Presidente da República, quando, na verdade, somente confirma que era no órgão central que residia a competência para dizer: "Olha, isso pode, isso não pode. Isso está a favor da lei, isso está contra a lei".

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Conclua, Drª Janaína, por favor.

A SRª JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – Só isso, Excelência.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Passo a palavra ao Advogado da Defesa, Dr. José Eduardo Cardozo. Seis minutos.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Meus cumprimentos a V. Sª.

Pode parecer estranho, porque trabalhamos juntos no Ministério da Justiça, mas eu tenho de fazer as perguntas, algumas das quais eu já sei até de antemão a resposta, se V. Sª me permite.

Como era o procedimento decisório desses decretos no Ministério da Justiça? Eram despachados com o Ministro, eram discutidos com o Ministro ou era uma atividade de rotina?

Segundo, qual era a visão dominante não no Ministério da Justiça, mas na administração, relativamente à adequação com a meta desses decretos? Havia a avaliação de que esses decretos precisavam ser compatibilizados com a meta, uma vez que havia o contingenciamento?

Como era o fundamento da expedição desses decretos e que interpretação se dava ao art. 4º da Lei Orçamentária de 2015?

Outra pergunta que faço a V. Sª: V. Sª falou que houve um forte contingenciamento no Ministério da Justiça no ano de 2015. Mas, se bem entendi, a Polícia Federal e a Polícia Rodoviária Federal não tiveram verbas contingenciadas. Como se resolveu essa questão? Ou seja, na medida em que houve um contingenciamento para o Ministério, mas não se estabeleceu limites para a Polícia Federal e para a Polícia Rodoviária Federal, qual foi a solução encontrada?

Em que medida o decreto sobre o qual V. Sª está sendo chamado a depor, o decreto de abertura de crédito suplementar se valeu de que verbas, de que fontes? Foi excesso de arrecadação? De onde derivou esse excesso de arrecadação que determinou esse decreto?

Basicamente são as perguntas que tenho a fazer, de momento, a V. Sª.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Passo a palavra ao Sr. Marcelo Minghelli, na condição de testemunha, por três minutos.

O SR. MARCELO MINGHELLI – Eu vou começar, Ministro, pela última pergunta. Se eu esquecer alguma, por favor, o senhor diga.

Na verdade, a fonte é a 374, taxa de arrecadação decorrente de poder de polícia, que foi apontada pela Secretaria do Tesouro Nacional. Então, foi dali que ocorreu o superávit.

Quanto à questão das atividades, do procedimento para abertura dos créditos, é um procedimento corriqueiro, extremamente corriqueiro, padronizado. Até no fluxo que nós temos, nós temos duas divisões: no

orçamento e no financeiro. Então, a partir dali, houve a discussão. Era um instrumento basicamente adotado pelo sistema orçamentário financeiro da Esplanada inteira. Então, é corriqueiro esse despacho.

Quanto à questão do contingenciamento que ocorreu, nós, na verdade, tivemos que diminuir limites de outras áreas do Ministério da Justiça para, então, colocar esses limites destinados à Polícia Federal. Em ações como a Ação 2000, que era administrativa, nós sofremos cortes muitos drásticos, em ações de publicidade. Enfim, foi feita uma série de estudos retirando dessas ações, para conseguirmos deixar que a Polícia Federal ficasse intacta no que se refere à sua operacionalidade. Até na abertura dos créditos que foram destinados, separando sempre a questão de crédito e limite, evidentemente, através dessa fonte 374, foi colocada, na verdade, abertura de créditos destinados a operações, por exemplo, a manutenção do Sistema Guardião, como a manutenção de viaturas, como o treinamento de pilotos para aeronaves. Na verdade, foram preservadas. A orientação que eu sempre tive do Dr. Orlando e Dr. Marivaldo, e, evidentemente, sua...

(Soa a campainha.)

O SR. MARCELO MINGHELLI – ... era de que houvesse a preservação dessas entidades, dessas operações da Polícia Federal.

Não sei se respondi todas as questões.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Perfeitamente.

Permite, Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Três minutos.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Agradeço.

Uma situação que me parece bastante interessante é que há pouco a Acusação se referiu ao órgão central que faria essa análise. Esse órgão central, primeira pergunta, é a Presidente da República ou é a SOF, órgão do Ministério do Planejamento? Quem faz essa análise formal, detalhamentos, discute com o Ministério: a Presidência da República ou a Secretaria do Orçamento Federal? Primeira pergunta.

O SR. MARCELO MINGHELLI – É a Secretaria... Desculpe.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Primeira pergunta. Porque, como se fala em órgão central, pode passar que é a Presidente da República que fica mexendo nas tabelas. Eu quero saber quem é o órgão central para esses fins, para fim de caracterização de responsabilidade?

Segunda questão que me parece importante: quando esse decreto foi baixado, ele se valeu, então, pelo que eu entendi da resposta de V. Sª, especificamente da questão de um excesso de arrecadação da própria Polícia Federal. Claro, ou seja, a Polícia Federal teve o seu crédito ampliado por sua própria arrecadação. Foi isso?

Terceiro, há uma posição que tem sido expressa de que, nesses casos, como se entende que a meta não seria apurada anualmente, mas bimensalmente, havendo uma desconformidade com a meta ter-se-ia que mandar projeto de lei nesses casos. A questão é se nesse caso da Polícia Federal fosse aplicado permanentemente esse tipo de entendimento de que você tem que mandar um projeto de lei, indago: quais os transtornos que haveria para a Polícia Federal e para operações em curso, como a Lava Jato e outras? Ou seja, essa interpretação desse projeto de lei tendo que ser encaminhado ao Congresso Nacional não traz transtornos, diria, difíceis de serem solucionados para um administrador? Ou será que é uma forma...

(Soa a campainha.)

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – ... de controle que garante mais a eficiência ter que encaminhar um projeto de lei a cada situação de excesso de arrecadação que um órgão tem para fins de aproveitamento orçamentário?

Pergunto isso porque me parece muito importante, sempre que se façam as interpretações jurídicas, que se tenha por norte o princípio da razoabilidade e o princípio da eficiência. O princípio da eficiência, que está no *caput* do art. 37 da Constituição Federal como princípio constitucional explícito, e o princípio da razoabilidade, que é um princípio constitucional implícito derivado do próprio princípio da legalidade.

São as perguntas que lhe faço.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Sr. Marcelo Minghelli, na condição de testemunha, dois minutos.

O SR. MARCELO MINGHELLI – O órgão central, evidentemente, é a SOF. Nós dialogamos com a SOF o tempo todo, e dificilmente ela abre, na verdade, sem uma prévia análise, a questão dos créditos, lembrando sempre que tem que haver essa distinção entre crédito e limite. O que vai impactar na despesa final é o limite. O crédito não impacta, ele é quase formal, se me permitem essa pequena escorregada técnica, até na concepção de um administrativista francês, que é o Duguit.

Sobre a questão do superávit, eram fontes da Polícia Federal e da Polícia Rodoviária Federal. Então, você tinha, na verdade, apuração desse superávit no ano de 2014, que foi contabilizada pela Secretaria de Tesouro Nacional e que foi emitida através da Portaria nº 176. Eram fontes provenientes da arrecadação da Polícia Federal e da Polícia Rodoviária Federal.

Eu vou exemplificar, Ministro...

(Soa a campainha.)

O SR. MARCELO MINGHELLI – ... na verdade, com o que a própria unidade orçamentária da Polícia Federal colocou em três exemplos, bem rapidamente: custeio de aviação operacional da DPF (Departamento de Polícia Federal); custeio de contrato e manutenção do Sistema Guardião, que é o sistema de interceptação; custeio de combustível para a frota operacional de veículos de transporte aquático, terrestre e aéreo. Ou seja, só nesses três elementos – existem outros aqui – nós teríamos um impacto e, efetivamente, teríamos transtornos para manter essas atividades operacionais, digamos assim.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – O Sr. Advogado, um minuto.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Concluo, Sr. Presidente.

A fala do depoente se harmoniza inteiramente com o depoente anterior e evidencia que, se um decreto desses não tivesse sido baixado, nós teríamos a paralisação de atividades da Polícia Federal, inclusive de operações, porque o serviço de aviação da Polícia Federal, em que nós temos helicópteros, temos aviões que deslocam policiais para operações, estaria paralisado à espera da aprovação de um projeto de lei. Nós teríamos transtornos que atingiriam serviços essenciais e, particularmente, a Operação Lava Jato.

Vejam, então, o porquê de se ter de entender a lógica de um orçamento. Um orçamento não pode ser medido a cada passo por uma meta, porque ela é anual, e é meramente formal a questão do crédito. Não implica gastos a mais, como disse o depoente, razão pela qual o direito se interpreta com razoabilidade. Quando se tenta construir uma alternativa retórica para encontrar um crime de responsabilidade onde não existe, você acaba não só punindo injustamente alguém, mas criando obstáculos intransponíveis para a gestão futura do próprio Estado.

Agradeço ao depoente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – A palavra com o Sr. Marcelo Minghelli, por um minuto, para as despedidas.

O SR. MARCELO MINGHELLI – Despedidas? Bom, eu gostaria de agradecer ao Presidente, ao Relator, aos Advogados, especialmente ao pessoal da diretoria da coordenação, que me tratou bem desde às 9h da manhã e me serviu café, água, lanche – uma gratidão especial aos servidores da Casa.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Quero informar aos presentes que a reunião de amanhã será às 11h, com três testemunhas; quinta-feira, a pedido, será às 11h também; sexta-feira, às 10h, com apenas duas testemunhas; segunda-feira, vamos começar mais tarde, às 15h; terça-feira, às 11h; quarta-feira, às 11h. E encerramos definitivamente...

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Às 15h?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Às 15h na segunda-feira. Na sexta-feira, às 10h...

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Na sexta, começa a que horas?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Na sexta-feira, começa às 10h, com apenas duas testemunhas; às 15h da segunda-feira, com três; terça-feira da próxima semana, às 11h; quarta-feira, às 11h, três e três. E encerramos definitivamente a etapa das oitivas das testemunhas.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – E há espaço para tentamos construir acordos de procedimentos, Sr. Presidente, como foi feito hoje também.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Com certeza. Isso é o bom senso, a cordialidade e o diálogo, que são importantes.

Dispenso a testemunha, Sr. Marcelo Minghelli, agradecendo a sua presença e colaboração.

A Presidência esclarece que, relativamente ao documento cadastrado sob o nº 76, da página da comissão, no item Documentos Recebidos, um CD com as informações completas estará disponível aos Parlamentares, bem como à Defesa e à Acusação, a partir de amanhã, na secretaria da Comissão, tendo em vista que este material foi enviado pelo TCU revestido de caráter sigiloso.

Coloco em votação a Ata da 19ª Reunião, solicitando a dispensa da sua leitura.

Aqueles que a aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovada.

Confirmo a realização da próxima reunião, já convocada para a próxima quarta-feira, dia 22/6, às 11h, para a oitiva das testemunhas.

Reafirmo a intimação dos Advogados da Defesa, bem como dos denunciantes.

Nada mais havendo a tratar, agradeço a presença de todos.

Declaro encerrada a presente reunião.

E boa noite, Srªs e Srs. Senadores. Boa noite, Srs. Advogados e todos os colaboradores deste nosso trabalho.

Muito obrigado.

(Iniciada às 12 horas e 03 minutos, suspensa às 18 horas e 17 minutos, reaberta às 21 horas e 9 minutos, a reunião é encerrada às 21 horas e 41 minutos.)

Senador Raimundo Lira
Presidente

Comissão Especial destinada a proferir parecer sobre a Denúncia nº 1, de 2016, relativa à autorização para o processo e o julgamento da Presidente da República por suposto crime de responsabilidade.

ATA DA 21ª REUNIÃO

Ata Circunstanciada da 21ª Reunião, realizada em 22 de junho de 2016, às 11 horas e 18 minutos, no Plenário nº 2 da Ala Senador Nilo Coelho do Senado Federal, sob a presidência do **Senador Raimundo Lira** e com a presença dos Senadores: **Simone Tebet, Dario Berger, Waldemir Moka, Ricardo Ferraço, Antonio Anastasia, Cássio Cunha Lima, Ronaldo Caiado, Lindbergh Farias, José Pimentel, Telmário Mota, Lúcia Vânia, Vanessa Grazziotin, Wellington Fagundes, Ana Amélia, José Medeiros, Marta Suplicy, Garibaldi Alves Filho, Ataídes Oliveira, Fátima Bezerra, Magno Malta e Sérgio Petecão.** Deixaram de comparecer os Senadores **Rose de Freitas, Gleisi Hoffmann, Fernando Bezerra Coelho, Zeze Perrela e Gladson Camelli.** Presente o Senador não membro **Alvaro Dias.** Ocorreu a oitiva das seguintes testemunhas: Robson Azevedo Rung, Luiz Antônio de Souza Cordeiro e Luciano Carlos de Almeida. Foi aprovado novo calendário de funcionamento da Comissão. O Presidente da Comissão comunicou ao colegiado a decisão do Exmo. Sr. Presidente do STF, Min. Ricardo Lewandowski, de não provimento do recurso da Denunciada contra decisão que rejeitou o pedido de flexibilização do tempo de manifestação das testemunhas (DOC 69). Após aprovação, a presente Ata será publicada juntamente com a íntegra das notas taquigráficas.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Bom dia a todos. Bom dia, Srªs e Srs. Senadores.

Havendo número regimental, declaro aberta a 22ª Reunião da Comissão Especial do Impeachment, constituída nos termos do art. 44 da Lei n º 1079, de 1950, e do art. 380, Inciso II, do Regimento Interno para proferir parecer sobre a Denúncia nº 1, de 2016, apresentada pelos cidadãos Hélio Pereira Bicudo, Miguel Reale Júnior e Janaína Conceição Paschoal, em desfavor da Excelentíssima Senhora Presidente da República Dilma Vana Rousseff, por suposto crime de responsabilidade.

Conforme convocação, a presente reunião se destina à oitiva das seguintes testemunhas:

1) Robson Azevedo Rung;

2) Luiz Antonio de Souza Cordeiro; e

3) Luciano Carlos de Almeida.

Solicito à Secretaria que conduza os depoentes, já aqui presentes a recintos separados deste plenário, devendo permanecer tão somente o Sr. Robson Azevedo Rung, como primeiro depoente. (*Pausa.*)

Nomeio, na condição de Advogado *ad hoc* da Defesa, o Sr. Danilo Aguiar (OAB/PE nº 21532).

A Presidência esclarece que a testemunha está devidamente compromissada, estando, portanto, comprometida a falar a verdade sob as penas da lei.

De acordo com as normas aprovadas, passo a palavra ao Relator para que faça as suas indagações à testemunha.

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Bom dia! Muito obrigado, Sr. Presidente, Srªs Senadoras, Srs. Senadores, Srs, Advogados, senhoras e senhores.

Dr. Robson Azevedo Rung – essa é a pronúncia, porque ele me disse que é russo, inclusive –, eu quero cumprimentá-lo.

A Senadora Vanessa gosta sempre de indagar – e tem razão –, o Dr. Robson é servidor de carreira, Analista de Planejamento e Orçamento, servidor efetivo do Governo Federal, e Coordenador-Geral de Tecnologia e Informação da SOF, que é o órgão central.

Dr. Robson, como nós temos visto aqui, ao longo dos últimos dias e até ontem, quando, inclusive, numa intervenção da Defesa, ficou muito claro que o cerne da questão que nós debatemos é a compatibilidade ou não dos decretos com a meta e que esse tema da compatibilidade não é tratado pelos órgãos setoriais. Várias testemunhas comprovaram isso, inclusive, a própria Defesa corrobora que se trata de um tema que é discutido no âmbito do chamado órgão central, a SOF, onde V. Sª exerce as suas funções com grande diligência.

Então, de fato, a SOF é um órgão importante para a nossa oitiva, e o senhor pertence a esse órgão. Por isso, eu vou lhe fazer apenas uma pergunta e queria um detalhamento do senhor, por gentileza, nessa resposta que nos é importante. Vou lhe passar a indagação por escrito tão logo termine a sua leitura,

Há, no âmbito da SOF, como subsídio para análise dos pleitos de créditos suplementares por decreto, controles gerenciais que apurem o impacto dos pleitos de créditos sobre o resultado primário? Ou seja, há controles que apuram pleitos que têm impacto ou que não têm impacto? Como seriam esses controles?

É a indagação única que faço a V. Sª.

O SR. ROBSON AZEVEDO RUNG – Bom dia à Mesa; bom dia às Srªs e aos Srs. Senadores.

Em resposta a essa pergunta, é importante destacar que esse controle existe na Secretaria de Orçamento Federal e também na Secretaria do Tesouro Nacional, mas o Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento, que é o sistema pelo qual eu respondo, não possui um controle gerencial em relação ao atingimento ou não da meta. O que ele possui, na prática, é simplesmente a indicação da existência de superávit ou de excesso.

O superávit é carregado a partir da portaria apurada pela Secretaria do Tesouro Nacional, o que é incluído no Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento Federal; e, durante a tramitação de um crédito, é possível que a alta direção da SOF escolha qual crédito vai utilizar aquele excesso que existe ou aquele superávit que existe.

No caso específico do excesso, ele não deriva da STN, mas, sim, das projeções de receita, que também são realizadas no Siop ao longo do exercício para avaliação da situação fiscal, e com base nas projeções de receita que são realizadas ao longo do exercício é que se verifica se, em relação à Lei Orçamentária Anual, aconteceu ou não excesso em alguma das fontes de recurso. E, em tendo havido, existe esse controle no Siop de qual crédito vai poder utilizar aquele excesso. Muitas vezes você tem vários créditos concorrendo por aqueles recursos, tanto de excesso quanto de superávit, e existe essa funcionalidade no Siop para que a alta direção escolha qual desses créditos vai efetivamente poder utilizar aquele recurso, mas não há relação quanto ao cumprimento ou não da meta. Esse controle eu conheço, quer dizer, eu sei que existe na Secretaria de Orçamento, mas eu não participo diretamente dele, ele é efetuado pela Secretaria-Adjunta de Assuntos Fiscais e também pela Secretaria-Adjunta de Assuntos Orçamentários, mas é por fora do sistema.

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Obrigado, Dr. Rung. Então, só para confirmar o que V. Sª me disse: existe o controle fora do sistema, feito por uma área específica, que faz essa compatibilidade com a meta.

Muito obrigado. Estou satisfeito.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Na condição de inscrito, passo a palavra à Senadora Vanessa Grazziotin. Três minutos.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Nossa, Presidente, já? Eu era a sexta inscrita. Alguém pode levar os questionamentos?

Presidente, quando for assim, eu peço a V. Exª que me avise...

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Social Democrata/PSDB - MG. *Fora do microfone*.) – Um alerta.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – É, exatamente, que me dê um alerta com antecedência, de acordo com o art. 59, §1º, da Lei de Responsabilidade Fiscal, Presidente, para que eu possa me preparar. (*Risos.*)

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Pelo seu alto grau de inteligência, V. Exª estará sempre alerta nessas ocasiões.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Da mesma forma, como tenho feito nos momentos anteriores, já repassei ao Dr. Robson as perguntas que passo a fazer.

Primeiro, Dr. Robson, o senhor é servidor de carreira, não é?

O SR. ROBSON AZEVEDO RUNG – Exatamente.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Eu lhe pergunto: especificamente quanto aos créditos suplementares... Mas antes disso, eu achei muito interessante – e não lembro de muitos terem feito assim – a abordagem que V. Sª fez aqui quando questionado sobre se o sistema parametrizado serve também para medir a meta, para fazer cálculo de meta, e V. Sª disse que não, que esse é um outro sistema que não está na sua órbita e que existe também. E V. Sª disse que o que acontece é que, quando há excesso de arrecadação, muitas vezes ou algumas vezes existem vários créditos competindo por um mesmo recurso fruto de excesso de arrecadação, e cabe ali à Administração ver qual desses decretos, desses créditos suplementares serão escolhidos, serão contemplados, o que significa dizer: há, sim, controle. Há controle, em primeiro lugar. Em segundo lugar: crédito, por si, não afeta meta. Então, achei que sua resposta foi bem didática, tal qual a pergunta e a conclusão do próprio Relator ao final.

(Soa a campainha.)

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Mas eu lhe pergunto sobre os créditos suplementares: qual o dispositivo legal que autorizava a sua abertura no ano de 2015? A autorização estava de acordo com o art. 167, inciso V, da Constituição, que veda a abertura de crédito sem prévia autorização legislativa? Créditos abertos por decreto, por lei ou medida provisória se submetem ao limite financeiro para o exercício financeiro? Limite financeiro para o exercício financeiro. E mesmo os créditos abertos depois da fixação do limite financeiro do gasto se submetem a esse limite?

Segundo: quanto à opinião de V. Sª, que é um servidor de carreira – então, é uma pergunta técnica que faço ao senhor, que tem uma função técnica –, a nova interpretação do Tribunal de Contas em relação aos créditos com efeitos retroativos tem gerado insegurança e preocupação nos funcionários da SOF em virtude de uma possível responsabilização do servidor?

Terceiro: como os técnicos têm debatido a situação de, embora terem executado suas tarefas e orientado os superiores na direção que sempre foi aceita jurídica e tecnicamente de modo pacífico, estarem sujeitos a responder administrativamente, inclusive, com a possibilidade de terem contra si várias multas?

Presidente, deixo as outras para a sequência, porque depois temos mais dois minutos.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Com a palavra o Sr. Robson Azevedo Rung, na condição de testemunha. Três minutos.

O SR. ROBSON AZEVEDO RUNG – Estas perguntas que estão colocadas extrapolam um pouco o meu papel na Secretaria de Orçamento Federal, o meu papel institucional como Coordenador da Área de Tecnologia da Informação. Mas, como Analista de Planejamento e Orçamento, eu posso responder a algumas. Eu vou seguir na mesma linha do que já foi respondido outras vezes nesta Comissão.

Pelo dispositivo legal que autorizava a abertura em 2015, nós temos, primeiro, a Lei Orçamentária Anual, que, no art. 4º, faz a sua autorização para esses créditos; em segundo lugar, temos a Portaria Anual da Secretaria de Orçamento Federal, que em 2015 foi a Portaria nº 16, de 29 de abril, que regulamentou a operacionalização desses créditos autorizados no art. 4º.

E aqui é até importante fazer um esclarecimento porque ouvi muito falar aqui nesta Comissão sobre o gestor poder mudar o tipo de crédito ou o sistema travar o tipo de crédito. Na verdade, existem duas interpretações que ouvi serem dadas para esta expressão "tipo de crédito". É importante esclarecer que a Lei Orçamentária Anual, no seu art.4º, determina em 28 ou 29 incisos as possibilidades dessas alterações. A portaria vem para regulamentar de que forma isso vai se dar no processo de solicitação e até aprovação de um crédito. E essa portaria estabelece vários tipos de crédito, por exemplo, o inciso I do art. 4º, que é o remanejamento de até 20%, em 2015, no âmbito do mesmo subtítulo, se transformou no tipo de crédito nº 100 da portaria da SOF. Então, é só uma maneira de tornar o processo um pouco mais claro para quem trabalha com isso no dia a dia e precisa respeitar as regras que estão colocadas no art. 4º.

Nesse momento em que uma unidade orçamentária ou um órgão indica que vai usar um tipo 100, automaticamente, o sistema já sabe que isso vai ser...

(Soa a campainha.)

O SR. ROBSON AZEVEDO RUNG – ... formalizado por meio de um decreto. Então, essa mudança não é possível de ser feita. A partir do momento em que ele escolhe o tipo 100, que ele está enquadrando que é possível usar o tipo 100, automaticamente, o sistema já sabe que aquilo é um decreto. E todos os outros têm esse relacionamento, também, se é um projeto de lei, se é um decreto, se é uma portaria. Então, são esses dois instrumentos que autorizavam a abertura – a portaria da SOF, em consonância com a própria Lei Orçamentária, no art. 4º.

A autorização estava de acordo com o art. 167? Eu entendo que sim, porque, a partir do momento em que a Lei Orçamentária Anual é aprovada por esta Casa, pelo Congresso Nacional, é uma autorização legislativa para que, naqueles casos específicos do art. 4º, desde que haja o atendimento de todos os seus critérios, os créditos serão abertos sem que seja necessário serem remetidos para cá, para análise.

Isso fica só para os casos excepcionais, que vêm para cá como projeto de lei.

Submete-se ao limite financeiro, sim, e isso está descrito claramente no decreto de programação orçamentário-financeira, e inclusive os créditos suplementares são sujeitos aos limites constantes do decreto de programação orçamentário-financeira.

E sim para a outra pergunta sobre se submete a esse limite. Todos os gastos submetem-se a esse limite. É até importante fazer aqui um esclarecimento do porquê se fala muito...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Conclua, Sr. Robson, o senhor terá mais dois minutos em seguida.

O SR. ROBSON AZEVEDO RUNG – O.k. Bom; respondi às primeiras quatro perguntas e, às duas últimas, respondo "sim".

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Senadora Vanessa, dois minutos.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Quero agradecer as suas respostas e dizer que V.Sª, como alguém que trabalha na área e conhece, como acabou de dizer, sobretudo a área de informatização, do sistema que é todo parametrizado – quando posto, não aceita mudanças – respondeu da forma como eu esperava. Aliás, vou registrar aqui em todas as sessões: com exceção dos representan-

tes do Tribunal de Contas da União, todos os demais técnicos, todos, absolutamente todos, têm dito isto: que houve uma mudança de interpretação por parte do Tribunal de Contas da União, porque a metodologia que os senhores utilizaram – e aí me refiro à questão da insegurança não só para a Senhora Presidente da República, mas para toda aquela cadeia de servidores técnicos, servidores públicos federais que atuaram até o momento em que a Presidente assinou os referidos decretos de abertura de créditos suplementares...

(Soa a campainha.)

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – ....então, fico aqui me perguntando: estariam todos equivocados, além da Senhora Presidente, que agora responde a um processo de impedimento? Estariam todos equivocados?

Olha, ontem tivemos aqui dois depoimentos, duas testemunhas que vieram falar, representando o Ministério da Justiça, sobre créditos suplementares para a Polícia Federal e a Polícia Rodoviária Federal, créditos que foram abertos, que foram assinados pela Presidente Dilma. Eram recursos vinculados, não podiam ser gastos em outras questões. E, apesar do grande contingenciamento do ano passado, que foi, como dizem aqui, o maior de toda a história – em abril, houve um decreto mediante o qual se contingenciou mais de R$70 bilhões – foi assinado crédito suplementar, por excesso de arrecadação, por superávit primário, para a Polícia Federal.

Ela está sendo incriminada por isso. Já pensou se ela não tivesse assinado e não fosse decreto? Aí a Polícia Federal paralisaria seus trabalhos e politicamente ia dizer que a Presidente não queria mais que a Lava Jato caminhasse. Olhem só, ela está sendo punida por cumprir o seu dever. Mas isto temos dito: o objetivo aqui não é punir alguém que tenha cometido crime de responsabilidade contra o orçamento porque ela não cometeu. E, aí, concluo essa minha segunda parte, dizendo exatamente: todos estavam errados? Todos os técnicos, servidores públicos competentes, estavam errados e induziram a Presidente a erro, Sr. Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – A palavra está com o Sr. Robson Rung, na condição de testemunha, por dois minutos.

O SR. ROBSON AZEVEDO RUNG – Reitero aqui que as minhas atribuições regimentais, institucionais, como Coordenador de Tecnologia, fazem-me não participar ativamente desse processo de decisão em relação a qual crédito vai ser aprovado ou não ou se eles atingem ou não o cumprimento da meta.

Continuando aqui na lista de perguntas, eu só posso reforçar o que já foi dito aqui, de que realmente a Secretaria de Orçamento recebeu uma nova interpretação de algo que já estava bem sedimentado há bastante tempo. E essa mudança veio em 2015. Tanto é verdade que, em 2009, aconteceu situação semelhante e não houve nenhum tipo de apontamento de irregularidades por parte do TCU.

Reforço que o meu papel institucional não me permite entrar em muitos detalhes...

(Soa a campainha.)

O SR. ROBSON AZEVEDO RUNG – ... em relação a esses aspectos, por conta da minha atuação na área de tecnologia da informação.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Senadora Vanessa, um minuto.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Muito obrigada. Sr. Presidente.

Mais uma vez cumprimento V. Sª, Dr. Robson, e quero dizer que lamento muito o fato de que essas novas teses do Tribunal de Contas da União – porque são novas teses –, esse novo comportamento, essa nova interpretação do Tribunal de Contas da União tenha causado tantos problemas como nós estamos vendo. E não são problemas que atingem unicamente a Presidência da República, são problemas que colocam por terra todo um conjunto de aprendizado, de metodologia utilizadas a partir de muito estudo, a partir de aperfeiçoamentos daquilo que estivesse débil, ou equivocado.

Então, eu lamento que nós estejamos aqui, mas V. Sª, como testemunha, fique muito tranquilo, porque eles mesmos, aqueles que aceitaram a admissibilidade de um processo que nem admitido deveria ter sido, eles o fizeram não porque acham que a Presidente cometeu crime ou que qualquer técnico, qualquer servidor público federal tenha induzido a Presidente a erro. Não. Eles só aceitaram porque foi o único caminho que encontraram para tirar da Presidência uma Presidente eleita legitimamente.

Temos lamentado muito, não só por esse aspecto, que o Congresso Nacional está tomando indevidamente o lugar e a vontade da população brasileira. Indevida e ilegitimamente. Mas lamentamos porque esse aspecto tem envolvido um conjunto significativo de servidores públicos federais.

Então, eu só tenho a agradecer. E fique tranquilo que essas minhas observações são minhas observações neste um minuto que a gente tem direito e não tem nada a ver com o seu papel. Acho que o seu papel está

sendo muito bem desempenhado aqui, com a verdade, com a sinceridade e a simplicidade que cabem ao servidor público mostrar, dizendo como ocorre a conduta no exercício da função.

Muito obrigada. Obrigada, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Na condição de inscrito, passo a palavra ao Senador Lindbergh Farias.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Sr. Presidente, eu olhei na lista e sou o 27º. Há muita gente na minha frente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Mas os lugares anteriores estão vagos; não foram preenchidos ainda.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Sr. Presidente, eu alterei agora a minha inscrição porque ainda estou formulando alguns questionamentos. Nesse instante, eu alterei lá. Peço até desculpas a V. Exª por não ter informado.

Ainda estão chegando alguns questionamentos para mim pela minha assessoria, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – A próxima é a Senadora Fátima Bezerra.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Então, vamos passar aos Advogados agora.

(Intervenção fora do microfone.)

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Há um monte de inscritos, eu sou a sexta e só falei eu além do Relator.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Mas a...

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Ah, porque eles não vão falar. Entendemos, Senador Lindbergh! É porque eles abriram mão das perguntas. É isso! Então, vamos...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Não, não; eu vou...

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Eles abriram mão.

A SRª SIMONE TEBET (PMDB - MS) – Senadora Vanessa, eu acho que, antes de V. Exª fazer qualquer tipo de acusação ou julgamento, por favor, tenha o cuidado de olhar a lista.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Eu não estou acusando ninguém, Senadora.

A SRª SIMONE TEBET (PMDB - MS) – Acabou de dizer.

Tenha o cuidado de olhar a lista e lá vai verificar que os seis primeiros estão vazios. V. Exªs, inclusive, não quiseram assinar como primeiros, tampouco nós. Há a Senadora Lúcia Vânia para falar, como há outros Senadores aqui aguardando a sua vez.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – É que o Senador Raimundo Lira ia chamar a Acusação.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Mas ele está dizendo que vai passar para a Acusação, Senadora. Não sei por que tanta agressividade.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Enquanto o Senador Lindbergh se organiza, eu vou passar a palavra à Senadora Ana Amélia.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Deixe-me fazer uma sugestão, se V. Exª me permitir, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Diga.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Chame todos pela ordem. Aí, a pessoa diz se passa ou se não quer falar.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Não; eu não sou obrigado a chamar. Eu chamo se o inscrito quiser ser chamado.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Mas então eu imagino que se o senhor não chamou é porque o inscrito pediu para não ser chamado. Eu imagino isso se o senhor só chama se o inscrito quiser.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Senadora...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Isto aí é uma coisa que não interfere no processo. Às vezes, chega um.... Por exemplo, a senhora chegou aqui e se inscreveu em sexto lugar. Então, o primeiro que se inscreveu não está presente...

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM. *Fora do microfone*.) – ... está aqui e não foi chamado, o quinto antes do...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Mas a vontade...

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Senadora Vanessa...

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Eu estou fazendo isso para mostrar para a Senadora Simone que eu estou falando a verdade. É porque os oradores pediram para não falar.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Senadora, eu acho que...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – É importante que a vontade de cada um dos Senadores seja absolutamente e totalmente respeitada. Então, passo a palavra à Senadora...

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Presidente...

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – Senador Raimundo...

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Presidente Raimundo Lira...

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – Senador Raimundo, é só para colocar que a vontade aqui dos Senadores, claro, seja respeitada, como V. Exª aqui tem conduzido os trabalhos. Eu quero só corroborar com o que a Senadora Vanessa aqui colocou, porque eu havia me inscrito e, depois, fui até aí pedir a V. Exª que me colocasse no outro bloco.

Portanto, não estou aqui declinando do meu direito de fazer perguntas. Apenas pedi que V. Exª me colocasse no outro bloco. Só isso!

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Senador...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Muitas vezes, as testemunhas têm os mesmos tipos de informação a dar, e, aí, os Senadores acham que já têm aquelas informações necessárias.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM. *Fora do microfone*.) – Claro!

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Vamos passar a palavra, na condição de inscrita, à Senadora Ana Amélia.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Caro Presidente, eu fico até triste com essa situação, porque, antes de ter sido iniciada a reunião desta manhã, o Senador Lindbergh Farias, ali, com o Relator, com o Presidente, comigo, foi muito, digamos, cortês e cordial ao reconhecer que havia o relacionamento aqui na Comissão tomado um rumo de muito respeito entre as partes.

Senador Magno Malta, por favor, tome o seu assento. Assente-se, por favor.

E eu concordei plenamente. Não é possível que, por uma questão menor, Senadora Vanessa, nós comprometamos...

(Soa a campainha.)

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – ... a qualidade destas sabatinas – vamos tratar assim –, mesmo que seja o depoimento de uma testemunha apresentada pela Defesa.

Nós, ontem, fizemos um trabalho exaustivo, muito benfeito. Então, não há por que, no começo desta reunião...

Cada Senador aqui tem a sua independência, a sua autonomia, e o Presidente está agindo, cada vez mais, com mais convicções e com mais atenção em relação à posição de cada Senador, seja da Acusação, seja da Defesa.

Queria contestar a Senadora Vanessa. Senadora, não há nenhum problema; basta pedir aos próximos oradores. Não questione o Presidente dessa forma, pois seria até injusto, porque ele tem sido aqui uma pessoa de uma tolerância, de uma paciência muito grande. Queria renovar isso.

Se a assessoria não trouxe – e para mim também poderia não ter trazido, mas me trouxe; a assessoria traz.... Nós precisamos de assessoria, porque não somos técnicos – eu, pelo menos, não sou técnica.

Aqui existem Senadores muito preparados em orçamento – Senadora Lúcia Vânia, Senadora Simone Tebet, o Senador Caiado –, que cuidam disso, porque têm experiência. Eu não tenho, sou uma leiga; então, preciso dos técnicos, dos assessores, que, aliás, são excelentes. Então não há nenhum problema que demorem. Então, que se passe para o outro, para o seguinte.

Quero renovar o cumprimento a V. Exª pela forma como está dando encaminhamento a esse processo, Senador Raimundo Lira. Fico muito tranquila com isso e rogo que continuemos com esse clima de respeito. Dr. José Eduardo Cardozo, Janaina Paschoal... É um clima, diria, de absoluto respeito. Não podemos comprometer nem contaminar os nossos trabalhos com uma coisa menor no início desta sessão.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Pela ordem, Senadora Vanessa.

Em seguida, passo a palavra, pela ordem, ao Senador Magno Malta.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Muito obrigada, Sr. Presidente.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Depois que terminar, faço as minhas perguntas, Presidente.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Sr. Presidente, primeiramente, quero dizer que não adianta tentar aqui criar conflito entre nós – entre mim e V. Exª –, porque isso é impossível. Acho que V. Exª tem conduzido esses trabalhos de forma muito competente.

Quando fiz a sugestão – e só fiz em forma de sugestão, cabendo a V. Exª aceitar ou não, dependendo do seu juízo, única e exclusivamente –, eu a fiz pelo seguinte: porque estranhei, mas, nem por isso, reclamei, até fiz uma graça no início, ao apresentar minhas perguntas, dizendo que eu não estava plenamente preparada, porque era a sexta inscrita. Vi que havia inscritos na minha frente, que estavam presentes inclusive, mas, em nenhum momento, fui comunicada que teriam pulado ou não iriam falar.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS. *Fora do microfone*.) – Não precisa comunicar.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Então, a sugestão que fiz e repito a V. Exª é para que possamos nos preparar.

Na minha frente, havia o Senador José Medeiros, que está aqui; havia o Senador Waldemir Moka, o Senador Dário Berger. V. Exª me chamou imediatamente, e não fiz nenhuma reclamação. E por quê? Porque imaginei que, se eles não foram nem chamados, todos os anteriores haviam desistido. Imaginei isso, Sr. Presidente. Fica essa sugestão.

Não é que eu tenha qualquer coisa contra os meus companheiros, os meus colegas, os Srs. Senadores e as Srªs Senadoras, não. É por uma questão de preparação. Somos todos preparados, sim, mas precisamos ver exatamente os termos que devemos utilizar aqui. Para que eu não continue sendo pega de surpresa, que seja comunicado: 0"Olha, a senhora é a sexta inscrita, mas será a primeira, porque os outros desistiram". Somente isso.

E, no mais, Senador Raimundo Lira, V. Exª tem sido um grande regente desta nossa Comissão, apesar de todos os problemas que temos lhe causado.

Muito obrigada, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Muito obrigado, Senadora Vanessa.

Senador Magno, V. Exª quer falar agora, pela ordem, ou quer aguardar a sua inscrição?

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – Se V. Exª me permitir...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Pela ordem, V. Exª terá dois minutos. Se V. Exª quiser aguardar a inscrição, tem o tempo total.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – A minha inscrição é a décima sétima?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Não, acredito que entre a quarta e a quinta posição.

O SR. WALDEMIR MOKA (PMDB - MS) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Pela ordem.

O SR. WALDEMIR MOKA (PMDB - MS) – Eu quero sair em defesa de V. Exª, que me disse que eu seria o primeiro a falar. Mas eu declinei.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Exatamente.

O SR. WALDEMIR MOKA (PMDB - MS) – Agora eu estou sendo patrulhado a respeito de se vou falar ou se não vou falar. Quer dizer, é o negócio mais absurdo do mundo.

E aí, Sr. Presidente, por que é que eu declinei? Porque eu vejo que há uma repetição de testemunhas, com todo o respeito ao Dr. Robson, mas nós estamos aqui perguntando as mesmas coisas. E ele afirmou, afirmou na resposta que, em relação ao ato mesmo, ele não tem essa informação. Ele – ele – afirmou isso. Então, eu vou perguntar uma coisa porque o fato é específico, e ele vai me dizer: sobre isso eu não posso informar. Por isso é que a gente abre mão, ou seja, porque ele não tem as informações que o caso requer. Os Senadores que quiserem perguntar têm toda a liberdade de fazê-lo, de repetir, de fazer a mesma narrativa, os mesmos discursos no sentido de tentar criar algum tipo de consistência. Então, que o façam. Eu não sinto essa necessidade. Para mim isso está muito claro.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Exatamente, Senador.

Passo a palavra ao Senador...

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – Pela ordem, Sr. Presidente.

Sr. Presidente, eu preferi falar agora mesmo, pela ordem, e vou falar em nome de todo mundo aqui.

Tudo na vida é estratégia. A estratégia que a Defesa adotou foi a estratégia do Jardim do Éden. Deus falou para Adão: "Onde estás? Eu te falei para não pecar." Ele disse: "Não fui eu não. Foi a mulher que o Senhor me deu.""Mulher?"

(Soa a campainha.)

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – "Eu te disse para não tentar a...?" "Não fui eu. Foi a serpente". "Serpente desgraçada!" "Não fui eu. Foi uma minhoca." E aí foi, e aí foi...

Então, a tese da Defesa é a tese do Jardim do Éden, ou seja, não foi ninguém, não foi ninguém. Se essa tese realmente é verdadeira, qualquer mal-intencionado pode ser prefeito, pode ser governador e pode ser Presidente da República, porque ele nunca vai responder por nada.

O técnico é de carreira, ele não vai responder. Aquele que fez o parecer não vai responder. O estagiário não vai responder. E ontem eu disse, mas estava no final da minha fala, V. Exª já estava dizendo que meu tempo tinha acabado, e eu falei muito atabalhoadamente: o que é pedalada? Pedalada é crime fiscal. Quando as pessoas se reúnem para tratar de um crime – e é assim no submundo do crime –, Sr. Presidente, quando se reúnem para cometer um assassinato ou assaltar um banco, seja o que for, o traficante, que é o adulto, diz assim: "Nós vamos e quem vai dar o tiro de misericórdia sou eu. Quem vai comandar o assalto sou eu. Vocês estão aqui comigo." E aí um pega a arma, outro dirige o carro, e tal. "Se a polícia descobrir, a gente fala: foi o menor." O menor fala: "Tira as mãos de mim, que eu sou menor. O Estatuto da Criança me protege." Não vai acontecer nada. "Eu sou de menor." Não vai acontecer nada. De acordo com essa estratégia de que "não fui eu, foi tu", qualquer perdulário, qualquer indivíduo mal-intencionado, qualquer gestor bandido pode ser prefeito, pode ser governador e pode ser Presidente da República, porque não vai responder por nada.

Então, tudo na vida é estratégia. Essa não foi a estratégia adotada no complexo do Jardim do Éden? Nós também adotamos uma estratégia. Nós não vamos perguntar para ouvir a mesma coisa: "Não fui eu, não fui eu." No final, foi a minhoca.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Pela ordem, Senador Lindbergh.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Olha, Sr. Presidente, a gente está há algum tempo nesta Comissão, e já houve momentos de tensão. Mas eu acho, sinceramente, que a gente está aprendendo, em especial nesta semana, em que a gente está aqui tendo uma relação melhor. Às vezes, há o cansaço também. Em algumas reuniões, a gente ficou aqui 12 horas, e cada um com posição diferente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Quinze horas.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Até 15 horas. Então, eu acho que a gente tem que fazer um esforço aqui para conviver melhor, respeitando as diferenças. Acho que a gente vai conseguir fazer isso.

No caso da Senadora Vanessa, quando o senhor falou que ia passar a palavra para o Advogado de Acusação, acho que, com razão, ela reclamou. Eu entendo, inclusive, que as pessoas abram mão de suas falas. É um direito. Agora, o que ela falou, eu acho que tem pertinência. Pode-se chamar um a um. Se uma pessoa declina, vai passando para outra. Fui surpreendido quando foi direto para o Advogado de Acusação. Não estou aqui recriminando, porque eu acho que faz parte da estratégia de cada um, faz parte dizer se vai perguntar para um ou não para outro. Mas eu acho que seria importante passar por um a um da lista até chegar ao Advogado de Acusação e ao Advogado de Defesa. Estou falando isso aqui para tentar encontrar um caminho, um meio-termo.

Na reunião de hoje, há três técnicos. Tudo indica que será uma reunião mais rápida desta Comissão, porque não estamos falando com ministros, que têm informações mais complexas. São perguntas mais direcionadas. Estamos falando aqui sobre TI, um tema extremamente importante. Mas eu acho, Presidente, que a gente pode superar esse questionamento inicial com facilidade a partir de agora.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Eu acho que a gente deve agir aqui sempre levando em consideração o interesse da outra pessoa, e o respeito absoluto deve ser de forma total e absoluta, repito.

Então, quando ninguém, nenhum Senador se propôs a falar e eu disse que ia passar para o Advogado e a Senadora reagiu e pediu para não passar, eu imediatamente atendi ao pedido da Vanessa. Então, acho que esse diálogo, esse entendimento aqui é fundamental. Essa moderação nas palavras de V. Exª agora, Senador Lindbergh, é um indicativo muito bom e mostra que estamos caminhando de forma positiva. Agora, vamos agir assim: se chega um companheiro Senador e diz "eu estou inscrito, mas, nesta oitiva agora, não precisa me chamar", eu não vou chamá-lo.

Passo a palavra ao Senador Alvaro Dias, na condição de inscrito.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Mas...

O SR. ALVARO DIAS (Bloco Social Democrata/PV - PR) – Sr. Presidente, a minha saudação aos Advogados, Drª Janaina e Dr. José Eduardo Cardozo.

(Soa a campainha.)

O SR. ALVARO DIAS (Bloco Social Democrata/PV - PR) – Srs. Senadores, Srªs Senadoras, eu faço uma constatação, Sr. Presidente. Há uma tentativa de se passar sobre a autoridade do Tribunal de Contas e do próprio Congresso Nacional reiterada, uma preocupação em desqualificar, inclusive, a qualidade técnica dos integrantes do Tribunal de Contas da União, quando se discute a questão das pedaladas e dos decretos.

É recorrente porque, já há alguns anos, o Presidente Lula passou sobre a autoridade do Tribunal de Contas da União, sobre a autoridade do Congresso Nacional e determinou repasses de recursos para a obra da Refinaria Getúlio Vargas, em Araucária, em que pese o fato do Tribunal de Contas ter determinado ou recomendado ao Senado Federal que o dispositivo fosse aprovado na Lei de Diretrizes Orçamentárias impedindo o repasse de recursos para aquela obra, já que constatava um desvio de R$1 bilhão. E, agora, a Operação Lava Jato investiga os desvios de recursos ocorridos na Refinaria Getúlio Vargas, em Araucária, no Estado do Paraná.

Portanto, convocação autoritária, o governo do Presidente Lula passou sobre o Tribunal de Contas, sobre o Congresso Nacional e foi, inclusive, inaugurar, festivamente, as obras de ampliação da Refinaria Getúlio Vargas, lá em Araucária, no Paraná.

Portanto, não aceitou a recomendação do Tribunal de Contas, não aceitou a decisão, a deliberação do Congresso Nacional.

Hoje nós estamos verificando que há uma repetição dessa postura autoritária em desqualificar o Tribunal de Contas e tentar, de uma forma ou de outra, concluir que o Tribunal de Contas agiu incorretamente ao julgar pelo crime de responsabilidade praticado pela Presidente no que diz respeito às pedaladas fiscais e, também, a decretos não submetidos ao Congresso Nacional.

Para fazer alguma pergunta, em respeito até à presença da testemunha, indago a V. Sª sobre a responsabilidade da SOF sobre a forma de abertura do crédito por meio de decreto, e não por projeto de lei.

Gostaria de saber, da mesma forma, se existia uma preocupação sobre o impacto da abertura de créditos orçamentários sobre a obtenção da meta de resultado primário.

Os sistemas informatizados da SOF efetuam um controle rigoroso para que as determinações legais sejam obedecidas?

Esta é a indagação que eu faço.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – A palavra está com o Sr. Robson Rung. Três minutos.

O SR. ROBSON AZEVEDO RUNG – Bom, em relação aos controles que o sistema realiza, ele é parametrizado, como já foi dito aqui reiteradas vezes, para que ele não permita que nenhuma alteração orçamentária esteja em desacordo com os incisos do art. 4º da Lei Orçamentária e para isso, também, a portaria da SOF regulamenta exatamente quais são cada um dos tipos possíveis de serem solicitados por meio do sistema, pelas unidades orçamentárias e pelos órgãos setoriais. A partir do momento que um órgão indica, solicita um crédito por meio do Siop, ele já faz um enquadramento em um determinado tipo de crédito. E esse tipo de crédito, como falei anteriormente, já está relacionado à maneira pela qual ele vai ser formalizado, se vai ser um decreto, se vai ser um projeto de lei, enfim.

Esse controle que o Siop faz, por exemplo, como também já citei aqui, só para exemplificar, o inciso I, do art. 4º, se o setorial tenta colocar no Siop um crédito que ultrapasse o limite de 20%, que é o determinado pela legislação, o Siop não permite, o crédito não consegue chegar até a SOF, não consegue nem ser enviado até a SOF.

Então, esse trabalho de revisar todas as regras que fazem parte do art. 4º é feito todo ano lá na SOF, concomitantemente à elaboração da portaria, para que o sistema fique de forma adequada à legislação.

Agora, como eu também já disse antes, ele não faz o controle em relação ao cumprimento da meta. Não existe no Siop um parâmetro, nem que indique qual é a meta em vigência. Isso não é um controle que foi realizado no Siop, até porque a gente entende que essa ótica de gestão orçamentária não é suficiente para fazer o cumprimento do atingimento da meta, que é uma gestão fiscal que depende até de outros sistemas, principalmente do Siafi, que é o sistema que realiza efetivamente o empenho, a liquidação e o pagamento das despesas.

O controle...

(Soa a campainha.)

O SR. ROBSON AZEVEDO RUNG – ... seria feito, então, por meio do decreto de programação orçamentário–financeira, que é algo que está por fora do sistema.

Então, só para concluir, o sistema está parametrizado para respeitar a legislação, mas nesse aspecto do art. 4º, do que pode ser ou não solicitado em relação a remanejamentos, a suplementação e cancelamento, e também já vincula ao tipo de publicação que vai ser feita. Mas a meta não é controlada pelo sistema.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Dois minutos, Senador Alvaro Dias.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco Social Democrata/PV - PR) – Presidente, a meta de resultado primário à época do decreto era de 55,3 bilhões. Em 22/7/2015, o Poder Executivo indicou que seria inviável o cumprimento da meta de superávit fiscal prevista, e por essa razão enviou ao Congresso o Projeto nº 5, de 2015, propondo a redução da meta para 5,8 bilhões. Comprovadamente o decreto tem impacto negativo no resultado primário.

A conclusão é óbvia: esses decretos foram utilizados para mascarar a realidade das contas públicas e facilitar a obtenção de um superávit primário irreal. Ou seja, houve aí uma contribuição para que se desse, na verdade, o estelionato eleitoral, já que isso tudo era preparatório para a campanha eleitoral que reconduziu a Presidente Dilma à Presidência da República. Essa é a constatação.

E é exatamente agravante o fato de que essas medidas foram adotadas...

(Soa a campainha.)

O SR. ALVARO DIAS (Bloco Social Democrata/PV - PR) – ... premeditadamente para passar...

(Soa a campainha.)

O SR. ALVARO DIAS (Bloco Social Democrata/PV - PR) – ... uma ideia irreal do cenário fiscal do Governo, que contribuiu para que a população fosse enganada nas eleições. É por isso que se denominou de estelionato eleitoral.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Sr. Presidente, só para fazer uma reclamação aqui quanto à fala do Senador que antecedeu. Estão falando de estelionato eleitoral; nós estamos falando sobre 2015.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco Social Democrata/PV - PR) – Mas não cabe...

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Nós estamos aqui há muito tempo...

O SR. ALVARO DIAS (Bloco Social Democrata/PV - PR) – Não cabe...

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – ... nesta Comissão para saber que os decretos são de 2015.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco Social Democrata/PV - PR) – Não cabe essa reclamação, Presidente.

(Soa a campainha.)

O SR. ALVARO DIAS (Bloco Social Democrata/PV - PR) – Eu digo aqui o que eu quero dizer. Não cabe ao Senador Lindbergh...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Senador...

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Não pode enganar as pessoas...

O SR. ALVARO DIAS (Bloco Social Democrata/PV - PR) – ... censurar a minha fala...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Senador Lindbergh...

O SR. ALVARO DIAS (Bloco Social Democrata/PV - PR) – ... ou puxar a minha orelha, não cabe.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Senador Lindbergh. Não, Senador Lindbergh...

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Mas o senhor sabe que é 2015. Não dá para enganar as pessoas.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco Social Democrata/PV - PR) – Aliás, Sr. Presidente, a...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB. *Fazendo soar a campainha*.) – As testemunhas...

O SR. ALVARO DIAS (Bloco Social Democrata/PV - PR) – Eu estou falando em...

(Interrupção do som.)

O SR. ALVARO DIAS (Bloco Social Democrata/PV - PR. *Fora do microfone*.) – ... recorrência, em recorrência.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – As testemunhas, Senador Alvaro, estão limitadas aos dois assuntos contidos na Denúncia nº 1/2016.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco Social Democrata/PV - PR) – Mas são assuntos conexos.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Mas a fala do Senador é a critério do Senador, é de responsabilidade do Senador.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco Social Democrata/PV - PR) – É evidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Ela é ampla, geral e irrestrita, de acordo com seu próprio nível de responsabilidade.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco Social Democrata/PV - PR) – Veja, Presidente, agora eu tenho que responder ao Senador Lindbergh, com todo respeito. Eu considero-o uma figura de inteligência ímpar e tenho que responder a ele o seguinte: talvez, nem sempre se ouve o inteiro teor da fala de quem pronuncia.

Eu comecei falando em vocação autoritária, em recorrência, em prática recorrente, e é por isso que vem de lá para cá, começa lá e chega a 2015, passa pelo processo eleitoral. Então, é inevitável que essa constatação tenha que ser feita aqui, Sr. Presidente, e esse foi o nosso objetivo.

Eu creio que também está havendo fadiga de material aqui.

(Soa a campainha.)

O SR. ALVARO DIAS (Bloco Social Democrata/PV - PR) – Nós já estamos cansados desta Comissão, mas, muito mais do que nós, a população está cansada, porque puxamos para baixo o nível deste debate aqui. É preciso considerar isso, é muita conversa desnecessária, é questão de ordem sem sentido algum, sem nenhuma necessidade, a todo momento.

Se houvesse uma pesquisa hoje sobre a audiência das emissoras de TV na transmissão desta Comissão do Impeachment, certamente, nós chegaríamos à conclusão de que houve uma queda brutal de audiência, porque o nível foi rebaixado. Esse não é o nível para o Senado Federal. Nós temos que trabalhar para melhorar o nível deste debate até o dia do julgamento definitivo, Sr. Presidente.

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – A palavra está com o Sr. Robson Rung, na condição de testemunha. Dois minutos.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Não fez perguntas. Então, passamos agora para a próxima Senadora inscrita, Senadora Ana Amélia. Três minutos.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Obrigada, Presidente. Eu sou a 11ª inscrita, se não me falha a memória, só para dizer.

Eu quero renovar, sem criar nenhum conflito mais, que nenhum Senador precisa dar satisfação a outro senão ao Presidente aqui da Comissão sobre estar ou não disposto a usar a palavra.

Eu queria também, a propósito do que foi cobrado ao Senador Alvaro Dias, mencionar que ontem, em seu depoimento, a ex-Presidente da Caixa Federal e ex-ministra Miriam Belchior usou palavras para definir os problemas gerados pela alteração da Lei Orçamentária, dos decretos e todas as iniciativas que o Governo tomou que são o motivo do nosso julgamento aqui, que fundamentaram a denúncia. Eu vou usar a palavra a Srª Miriam Belchior: imprevisibilidade. Também disse que os resultados econômicos do segundo semestre de 2015 foram muito piores do que imaginava o Governo e que na imprevisibilidade estavam questões como, por exemplo, a alta do dólar, o preço do petróleo. Palavras de uma testemunha de defesa.

O que é isto? O que é isto senão falta de responsabilidade na gestão? Porque como é que um gestor de um País como o Brasil, com uma economia como a do Brasil, vai aceitar tacitamente imprevisibilidade? Por que o dólar oscila? Depende da credibilidade que o Governo de plantão ou que o Governo no exercício tem perante os agentes econômicos.

O petróleo, citado também como fator da imprevisibilidade, é determinado pela irresponsabilidade que houve na manutenção...

(Soa a campainha.)

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – ... dos preços do petróleo aqui dentro, em 2014, por conta de interesses eleitorais. E aí afundou mais ainda a Petrobras.

Então, esta imprevisibilidade reconhecida pela testemunha aqui e pela piora dos indicadores e da situação econômica, no segundo semestre, muito além daquilo que se estimava é que levou a essas iniciativas.

Então, eu pergunto aqui ao Dr. Robson Azevedo. Considerando até que a matéria já foi lembrada pelo nosso Relator, Antonio Anastasia, eu volto apenas para um esclarecimento. V. Sª, como se sabe aqui, é o Coordenador-Geral de Tecnologia e Informação da Secretaria de Orçamento Financeiro. Acredito que, além dos sistemas orçamentários consagrados, como o Siop, V. Sª também tenha conhecimento de controles gerenciais internos. O senhor conhece ou sabe da existência de controles gerenciais que avaliem pleitos de créditos suplementares com impacto ou sem impacto? Há controles gerenciais internos que usem Excel, Access ou outros aplicativos?

Essas são as minhas perguntas.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Com a palavra o Sr. Robson Rung, na condição de testemunha. Três minutos.

O SR. ROBSON AZEVEDO RUNG – Senadora, sim, eu conheço. Não sei os detalhes desses controles, mas sei que eles existem tanto em Access quanto em Excel. Em todos os créditos que saem da Secretaria de Orçamento Federal, na exposição de motivos, é indicado se aquele crédito impacta ou não o atingimento da meta fiscal.

Em relação especificamente ao Siop, até o que a Senadora Vanessa chegou a comentar é que realmente existe certo nível de controle em relação ao superávit ou excesso. Existe um relatório no sistema que indica, dos créditos que estão em tramitação e daqueles até que já foram enviados para fora da Secretaria de Orçamento Federal, quanto está sendo consumido de excesso e superávit. Então, existe um controle simplesmente do saldo de excesso e de superávit. Ou seja, ele reconhece que existe um excesso, reconhece que existe um superávit, e, pelos créditos que tramitam, ele faz um controle nesse relatório de quanto ainda resta por fonte de recurso a ser consumido e a ser "disputado", entre aspas, pelos créditos que estão ainda em tramitação. Mas ele não conversa com a questão da meta. Esse controle, sim, é feito dessa outra maneira, de uma forma gerencial, pela alta direção da Secretaria, usando outras ferramentas que não o Siop.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Dois minutos, Senadora Ana Amélia.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Bom, está claro, então, Dr. Robson, que o impacto fiscal de um decreto de abertura de crédito suplementar pode ser apurado em duas esferas de gestão: no plano de gestão orçamentária e no plano de gestão financeira. V. Sª lida mais diretamente com a gestão orçamentária. Neste caso, o senhor confirma que, no plano da gestão orçamentária, há a distinção entre pleitos de créditos suplementares com impacto e sem impacto fiscal?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Sr. Robson Rung, na condição de testemunha. Dois minutos.

O SR. ROBSON AZEVEDO RUNG – Falando em relação ao sistema, no sistema não há esta indicação em nenhum tipo de alteração orçamentária: se aquela alteração vai ter impacto ou não. O que acontece é uma análise gerencial da alta administração da Secretaria de Orçamento Federal, que analisa cada crédito individualmente para determinar se esse crédito vai ter impacto ou não na meta. Isso vai para a exposição de motivos.

Na maior parte das vezes, quando se trata de uma suplementação, inclusive usando ou não superávit e excesso, o que consta dessa exposição de motivos é que o impacto não existe devido à limitação que acontece por conta do decreto de programação orçamentária e financeira. Ou seja, ele deixa bem claro que, mesmo sendo um crédito, ele não pode ser executado se estiver em desacordo com os limites que constam do decreto de programação orçamentária e financeira. Por esse motivo, na exposição de motivos, é indicado que ele não afeta a meta por si só, a menos se houver uma contrapartida no limite.

(Soa a campainha.)

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Senadora Ana Amélia, um minuto.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – A testemunha poderia mostrar os controles gerenciais dos pleitos de créditos suplementares aos Senadores?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Senador Robson Rung, um minuto, na condição de testemunha.

O SR. ROBSON AZEVEDO RUNG – Os controles gerenciais feitos no âmbito do sistema pelo qual sou responsável, que é o Siop, constam da própria página do Siop. Na parte do manual de uso do Siop, ele detalha todos os tipos de crédito e qual é, vamos chamar assim, em linguagem orçamentária, esse controle. Então, ele traduz o que está dito na Lei Orçamentária para uma linguagem mais orçamentária realmente. Ele indica os códigos dos órgãos. Por exemplo, se você fala em despesa corrente na Lei Orçamentária, ele já traduz isso, nessa regra, para GND 3 (Grupo de Natureza de Despesa 3). Isso está aberto. Não é preciso ter um usuário e uma senha do Siop para consultar esse manual. E lá consta cada um dos tipos de crédito que o sistema trata e qual é a regra que ele aplica para garantir que esteja em acordo com o art. 4º.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Na condição de inscrito, passo a palavra ao Senador Lindbergh Farias. Três minutos.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Queria cumprimentar o Dr. Robson Azevedo.

Na verdade, Sr. Presidente, temos tido aqui prazer de receber membros do serviço público, membros de carreira, extremamente qualificados, tanto funcionários do Tesouro quanto funcionários do Ministério do Planejamento.

Eu quero, Dr. Robson, aqui concentrar na edição de decretos de créditos suplementares, na explicação desse processo. Por onde começa? Pelo órgão que pede. Às vezes, órgão do Governo Federal, mas, às vezes, o Poder Judiciário ou outros Poderes que pedem edição de decreto de créditos suplementares.

Eu queria que o senhor nos explicasse esse processo. Como é solicitado até chegar ao Ministério do Planejamento? Qual é o papel da SOF? Nós tivemos aqui também o Consultor Jurídico do Ministério do Planejamento dizendo – e eles emitiram, depois, um parecer – que esses decretos de créditos suplementares eram compatíveis com a meta. Aí vai para a Casa Civil, onde há uma nova análise jurídica, e, depois, para a Presidente da República.

Eu tenho aqui uma convicção. A Presidente da República não pode ser acusada de crime porque, depois de todos esses órgãos de assessoramentos técnicos, ela assinar isso aqui... Isso aqui não tem como se configurar dolo da Presidente da República. E já ouvi também, por várias testemunhas, que a Presidência da República nunca devolveu um decreto depois de passar por todos esses órgãos. Não é para chegar à Presidência, e ela olhar, ler: "Ah não. Tem alguma coisa..." Isso aqui é um decreto. Esse calhamaço é um decreto só, entende? Então, não há lógica.

Mas queria explorar o senhor na questão da tecnologia de informação. Eu queria saber quando foi iniciado o Siop (Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento). Existia um sistema antes? Por que mudou? O que distingue o Siop do Siafi? Por que é necessário um sistema só para orçamento e planejamento? O senhor é servidor de carreira...

(Soa a campainha.)

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – ... analista de planejamento e orçamento. Seria até interessante dizer quando o senhor começou a trabalhar, em que concurso, em que ano. Eu pergunto: foi o senhor que elaborou esse sistema? Como são feitas as atualizações do sistema? Há adaptações, há mudanças no art. 4º da LOA? Ou seja, eu quero entender mais como funciona a tecnologia de informação na SOF. Como é esse sistema? O sistema é parametrizado? O sistema exclui automaticamente algum decreto quando há alguma ilegalidade?

Eram esses, na verdade, os primeiros questionamentos cujas respostas eu queria de V. Sª.

E queria saber também se, depois da decisão do TCU, a partir de outubro – porque antes não havia decisão alguma, a interpretação era outra –, houve mudança no sistema a partir daquela nova interpretação que houve de parte do Tribunal de Contas da União.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Com a palavra o Sr. Robson Rung, na condição de testemunha, por três minutos.

O SR. ROBSON AZEVEDO RUNG – Obrigado, Senador.

É uma pena que eu só tenha três minutos, porque eu teria muito a falar aqui.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ. *Fora do microfone*.) – Vai acabar tendo mais dois minutos, porque, depois, na réplica, só vou reconfirmar as mesmas perguntas para que o senhor tenha mais tempo.

O SR. ROBSON AZEVEDO RUNG – Está ótimo! Vou tentar ser o mais rápido possível.

Sim, eu sou servidor de carreira. Ingressei por concurso que se realizou em 2008, com posse em 2009, depois de um curso de formação de cinco meses.

Esse concurso de Analista de Planejamento e Orçamento, com especialização em TI, veio a partir de um planejamento estratégico da Secretaria de Orçamento Federal que percebeu a fragilidade do sistema até então utilizado, o Sidor, desenvolvido pelo Serpro. Esse sistema foi se degradando e já não tinha mais os controles necessários. Chegava-se ao ponto de as regras de crédito de um ano só serem implementadas no segundo semestre do ano e, mesmo assim, com falhas. Então, a Secretaria de Orçamento tomou a decisão de fortalecer essa carreira com especialistas em TI para ter a inteligência própria de TI e desenvolver um novo sistema.

Então, sim, eu entrei e fiz parte da primeira leva de Analistas de Planejamento e Orçamento, com especialização em TI, que desenvolveu um novo sistema orçamentário, justamente por conta dessa necessidade de se ter um sistema confiável e que desse mais segurança a esse processo.

Então, hoje, nós temos uma equipe de cerca de 20 pessoas, todos servidores de carreira, Analistas de Planejamento e Orçamento com especialização em TI; uma equipe de altíssimo nível, que cuida diariamente do Siop para que ele esteja sempre de acordo com o regramento legal em vigor.

As atualizações são feitas concomitantemente à elaboração da portaria, que acontece todo ano para regulamentar o art. 4º, com a participação ampla de toda a Secretaria de Orçamento Federal, as áreas respon-

sáveis pelos departamentos de programas, a área responsável por normas, para que a gente faça a interpretação desses incisos do art. 4º em regras que podem ser inseridas em linguagem de um sistema de informática.

(Soa a campainha.)

O SR. ROBSON AZEVEDO RUNG – É muito raro você ter alguma situação em que essas regras precisem ser modificadas ao longo do ano. Quando acontece, é muito mais por conta de o sistema estar sendo mais restritivo do que aquele caso concreto demanda.

Eu posso dar aqui um exemplo: às vezes, você tem dois pedidos tramitando – um de cancelamento e outro de suplementação. Se você fosse analisá-los individualmente, o sistema indicaria que eles estão desbalanceados; porém sabe-se que isso vai gerar um mesmo decreto. Então, esse pedido acaba sendo enviado para um momento de formalização, porque se sabe.... Na verdade, o sistema apresenta um grande *check list* para o analista de todos os pontos que ele verificou e quais passaram e quais não passaram. Nesse caso do meu exemplo, ele poderia ver que só o balanceamento ficou como não correto, mas ele sabe que vai se compor com outro pedido de crédito, e, no final, no ato legal de um decreto, por exemplo, seria balanceado. Então, esse pedido está de acordo e pode seguir em frente.

Em relação ao processo em si, ele pode se originar desde a unidade orçamentária ou órgão setorial ou até na própria SOF.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Desculpe-me, doutor; mas, Sr. Presidente, para facilitar, eu reconfirmo as mesmas perguntas para dar mais dois minutos ao Dr. Robson.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Isso.

O SR. ROBSON AZEVEDO RUNG – Ótimo.

Então, em relação ao processo, o sistema, na verdade, é um grande fluxo de trabalho; ele permite que o processo siga com a participação dos diversos atores que dele fazem parte.

Normalmente, o primeiro ator que insere um pedido de crédito no Siop é a unidade orçamentária, que, por sua vez, envia ao órgão setorial e, depois na análise do órgão setorial, envia ao órgão central, que é a Secretaria de Orçamento Federal. Cada um desses momentos é preservado no sistema, então, a gente consegue saber exatamente o que foi pedido, de que forma foi alterado e de que forma isso caminhou.

Depois que alguns pedidos são identificados como os pedidos que vão compor um determinado ato legal, um decreto, um projeto de lei, é feito o que a gente chama de formalização no sistema. É claro que todos esses atos, esses pedidos têm que ter a mesma característica de se enquadrarem no mesmo instrumento legal. A partir do momento em que se compila, o sistema gera os anexos de publicação, que é o anexo que acompanha o ato formal...

(Soa a campainha.)

O SR. ROBSON AZEVEDO RUNG – ...que sai da SOF para a Casa Civil. Lá é feita uma análise novamente. Antes, na verdade, passa pelo próprio Ministério do Planejamento, pela Consultoria Jurídica e, depois, pela Casa Civil. Na Casa Civil, esse ato é, finalmente, enviado para a Imprensa Nacional para ser publicado.

Depois da publicação, os analistas responsáveis por aquele pedido na SOF verificam se houve algum tipo de modificação. Normalmente, tirando os casos de projetos de lei, não acontece nenhum tipo de modificação. Simplesmente conferem se o que foi publicado no *Diário Oficial* corresponde ao que estava no sistema no momento em que ele saiu. Estando de acordo, ele é efetivado e, aí sim, sensibiliza o Siafi, que é o outro sistema importante na questão da despesa pública e que efetivamente permite ao gestor fazer todos os estágios da despesa – empenho, liquidação e pagamento.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Um minuto, Senador.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Eu agradeço muito, Dr. Robson, foi muito esclarecedor. Acho que é importante a gente entender como funciona esse sistema. E o senhor está à frente, é o coordenador dessa área.

Eu queria, só para finalizar, saber: quando há alguma ilegalidade, o sistema exclui o decreto? Como isso funciona?

E queria que o senhor aproveitasse o resto dos minutos para falar da importância desse sistema em relação ao nosso orçamento.

Muito obrigado ao senhor.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Com a palavra o Sr. Robson Rung, por um minuto.

O SR. ROBSON AZEVEDO RUNG – O que acontece é o seguinte: existe o conceito que a gente chama de momentos no sistema. Então, supondo um crédito que começa uma unidade orçamentária, ele nasce nesse momento unidade orçamentária. Durante a elaboração do pedido, o sistema não faz nenhuma crítica. A críti-

ca acontece no momento em que ele é enviado para o órgão setorial. Nesse momento é que se verifica se ele respeita todas as regras que foram estabelecidas pelo art. 4º, incorporadas no sistema.

Se essas regras não forem respeitadas, o sistema não exclui o pedido, mas impede que ele chegue ao órgão setorial. Da mesma forma se o órgão setorial alterar alguma coisa, no momento em que ele for enviar para a SOF, mais uma vez, o sistema não vai permitir o envio se existir alguma coisa em desacordo com a legislação.

E só para terminar, uma pergunta que o Senador fez em relação a se depois da decisão do TCU houve alguma mudança no Siop, não houve porque, como eu disse antes, o Siop não controla a meta. E a decisão foi em relação à questão da meta. Então, não houve nenhuma mudança.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Na condição de inscrita, Senadora Fátima Bezerra.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – Sr. Presidente, primeiramente, eu quero cumprimentar o Dr. Robson e, mais uma vez, dizer que, na ausência de argumentos convincentes, que justifiquem que a Presidenta Dilma tinha cometido crime de responsabilidade fiscal, o que a gente tem presenciado aqui nesta Comissão são alguns Parlamentares fazendo um esforço enorme para tentar justificar a condenação de uma Presidenta, repito, porque os motivos aqui alegados, os crimes que estão sendo imputados a ela não se sustentam.

Todas as testemunhas que aqui vieram – aliás, até testemunhas convidadas pela Acusação – foram muito convincentes em demonstrar que não houve nenhum ato de ilegalidade por parte da Presidenta no que diz respeito tanto ao Plano Safra como à edição de decretos que tratam de suplementações orçamentárias.

Na verdade, o que se vê aqui, mais uma vez, é uma tentativa de criminalização política, é o conjunto da obra. É, de repente, querer não reconhecer que as dificuldades pelas quais passa o Brasil – e passa mesmo – advêm, em primeiro lugar, de uma crise no campo internacional, do capitalismo internacional, muito forte, muito dura, que tem seus reflexos aqui dentro. É não querer reconhecer, por exemplo, uma oposição ressentida, que não soube respeitar o resultado das urnas, que se associa a Eduardo Cunha, réu, capitão do golpe, que comanda uma pauta bomba, que sabota o Congresso Nacional. Tanto é que o PLN levou cinco meses para ser aprovado.

É por isso que colocamos que o que está em discussão, aqui, na verdade é uma violação à Constituição.

(Soa a campainha.)

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – Então, aproveitando a presença do Dr. Robson, que é um servidor de carreira respeitado, peço que ele aqui discorra sobre o Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento, quando foi iniciado, o que distingue o Siop do Siafi e por que é necessário um sistema só para orçamento e planejamento?

V. Sª, repito, é um funcionário de carreira muito respeitado e tem muito a contribuir com o debate, aqui, no que diz respeito aos aspectos de natureza técnica da edição dos decretos de suplementação orçamentária etc.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – A palavra com o Sr. Robson Rung, na condição de testemunha, por três minutos.

O SR. ROBSON AZEVEDO RUNG – Obrigado, Senadora.

O Siop foi iniciado em 2009. O Projeto de Lei Orçamentária de 2010 já foi elaborado integralmente no Siop. O módulo, especificamente, de alterações orçamentárias, que é o que está aqui em foco, entrou no ar em 2011, por ser um módulo bem complexo no qual levamos um certo tempo até conseguir concluir o seu desenvolvimento.

O que posso dizer é que o Siop é o único sistema estruturante do Governo Federal que foi desenvolvido, é mantido e é hospedado com recursos humanos próprios da sua Secretaria, com servidores de carreira daquela Secretaria. Não existe outro que seja dessa mesma forma. E reconhecidamente ele trouxe uma segurança muito grande ao processo tanto orçamentário quanto de planejamento, e também das alterações orçamentárias que acontecem ao longo do exercício. Isso é reconhecido na Administração Pública Federal, tanto a equipe que faz parte desse desenvolvimento quanto o próprio sistema. Mas é importante destacar que é um elo dessa cadeia de elaboração de um crédito – sendo específico ao assunto em tela. Na verdade, é um grande fluxo de trabalho e ele é mais um elo que dá segurança a esse processo.

Dá para fazer analogia, aqui, por exemplo, a um avião.

No avião há vários sistemas redundantes dentro dele, inclusive o próprio piloto. Então, se os sistemas falham, há o piloto.

A mesma situação acontece em qualquer sistema informatizado. Ele não é um sistema autônomo. Ele depende, ele é uma parte de um processo maior e depende, sim, da interação dos seus usuários.

A diferença dele para o Siafi e por que eles não podem ser um mesmo sistema: na verdade, a gente até poderia pensar num grande sistema de gestão pública, mas, devido à complexidade e até aos momentos históricos em que isso aconteceu, acabou que...

(Soa a campainha.)

O SR. ROBSON AZEVEDO RUNG – ... originalmente o Siafi já era diferente do sistema que antecedeu o Siop, que era o Sidor. E ainda existia uma fragilidade adicional, que o sistema de planejamento era diferente do sistema de orçamento. Existiam o Sigplan, que cuidava de planejamento, e o Sidor, que cuidava de orçamento.

A gente integrou esses dois sistemas em um só e fez o Siop, com esta definição da Secretaria de criar um sistema único, desenvolvido com o corpo técnico próprio, de forma que a inteligência de TI ficasse na própria Secretaria.

Então, não existia, naquele momento, nenhuma possibilidade de a gente pensar em fazer não só o Siop, mas também o Siafi de novo, devido à complexidade e devido até à responsabilidade, porque um é responsabilidade do Tesouro, outro é responsabilidade do Planejamento, da Fazenda ou do Planejamento, especificamente do Tesouro e da Secretaria de Orçamento.

Então, é motivo histórico, eu poderia dizer.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Dois minutos, Senadora Fátima Bezerra.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – Eu agradeço, inicialmente, as respostas e, mais uma vez, quero aqui colocar, Sr. Presidente, que está ficando cada vez mais claro, aqui, nesta Comissão, como se constrói um golpe, porque é disso que se trata mesmo, não é?

O *impeachment* é um instrumento constitucional, claro que sim. Aliás, deve ser usado em situações de excepcionalidade. Mas, para que ele seja utilizado, é preciso haver a comprovação de crime de responsabilidade. Não é o caso aqui do debate do *impeachment* contra a Presidenta Dilma, porque esse não se sustenta do ponto de vista jurídico.

Aí dizem: "Não, mas vocês estão aqui. O Supremo está acompanhando o rito. Vocês entram com recurso junto ao Supremo". Perfeito. Entretanto, vale aqui ressaltar que o rito, por si só, quando não há comprovação de crime...

(Soa a campainha.)

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – ... de responsabilidade, não legitima, de maneira nenhuma, um processo de *impeachment*.

Na verdade, nós queremos aqui, mais uma vez, ressaltar que o que está por trás desse processo é o desprezo pelo voto popular, é o desprezo pela urna. São aqueles que não têm a grandeza de esperar as eleições e de chegar ao poder pela via da urna, pela via exatamente do voto.

Então, Dr. Robson, gostaria, aproveitando a sua presença, mais uma vez, de indagar a V. Sª: dada a atuação na área técnica, de tecnologia da informação, V. Sª poderia nos dizer se o sistema utilizado pela SOF abre espaço para a edição de decretos em desacordo com o que está legalmente estabelecido?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Sr. Robson Rung, na condição de testemunha, por dois minutos.

O SR. ROBSON AZEVEDO RUNG – Bem, como já falei aqui, anteriormente, existe todo um trabalho realizado não só pela equipe de TI, mas também pela equipe técnica da casa, para traduzir o art. 4º em regras que são inseridas no sistema para controle do trâmite dos créditos que são inseridos desde a unidade orçamentária até a Secretaria de Orçamento.

Essas regras são complexas, não são regras triviais a serem feitas. Como qualquer atividade humana, elas estão sujeitas a erros, e até por isso é que existe uma equipe técnica que cuida do sistema diariamente. E isso reforça aquela ideia de que falei, das redundâncias nesse processo: então, se falha em algum ponto – pode acontecer uma falha desde o momento em que o setorial resolve pedir um crédito e o sistema indica que ele não é possível até talvez alguma regra que não esteja...

(Soa a campainha.)

O SR. ROBSON AZEVEDO RUNG – ...exatamente de acordo com o que deveria, por uma falha humana. O que temos percebido é que isso é muito raro de acontecer, e, sempre que aconteceu, foi detectado muito rapidamente pela equipe técnica que faz parte desse processo. E quase na totalidade das vezes é naquele sentido de que que falei anteriormente, ou seja, de o sistema ser mais restritivo do que ele deveria. Por alguma situação peculiar de um caso concreto específico, ele indica alguma inconsistência que pode ser, naquele caso concreto.... Na verdade, não é uma inconsistência, ele poderia ser aceito.

Pode acontecer também, como também já comentei, de haver vários pedidos tramitando, mas as validações acontecem individualmente, em cada um deles. Eles podem estar desbalanceados e, no momento em que se juntam esses dois pedidos para que eles se tornem um instrumento que vai sair da Secretaria de Orçamento

Federal, um decreto ou um projeto de lei, eles passam a estar balanceados. O sistema indicou que individualmente estavam desbalanceados, mas, no conjunto, eles estão corretos, e, assim, é permitido que eles caminhem.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Senador Fátima, um minuto.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – Agraço, porque Dr. Robson V. Sª, a exemplo dos demais, deixa claro aqui através do seu depoimento, a legalidade dos atos da Presidenta Dilma. Daí por que, mais uma vez, voltamos a colocar os objetivos inconfessáveis que estão por trás desse processo de *impeachment*: de um lado, tentar barrar a investigação, tentar barrar o combate à impunidade. Isso saiu da boca dos próprios golpistas. O Senador Romero Jucá e outros disseram isso nas conversas com o Sr. Sérgio Machado.

Por outro lado, o que é mais grave, é chegar pela via biônica ao poder e tentar implementar uma agenda destruidora dos direitos sociais. Está aí a proposta de reforma da Previdência, a reforma trabalhista, a famosa regra Temer-Meirelles, PEC para conter gastos sociais. Isso terá um impacto demolidor, por exemplo, na educação e viabilizará as metas do novo Plano Nacional da Educação.

Agradeço e deixo a V. Sª, aproveitando os que estão nos assistindo em casa, a solicitação de falar sobre o trabalho, a área da tecnologia da informação na Secretaria de Orçamento Federal, do Planejamento, para mostrar a qualidade e a segurança com que vocês, técnicos, trabalham.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Sr. Robson Rung, na condição de testemunha, por um minuto.

O SR. ROBSON AZEVEDO RUNG – Agradeço, Senadora, pela oportunidade de falar dessa equipe, que é, realmente, composta por servidores de carreira, altamente comprometidos com a coisa pública. Fico até triste, às vezes, de ver a imagem que os servidores públicos têm no geral, porque trabalhamos muito em cima desse sistema. Não é raro trabalharmos fora do horário normal de trabalho; como servidores de carreira, nem hora extra recebe, mas a gente faz isso por amor ao que faz.

E essa equipe, não sou eu que digo, isso é reconhecido pela Administração Pública em geral. Na Esplanada, se você perguntar sobre a equipe técnica da SOF, você vai ouvir de todo mundo sobre a qualidade dessa equipe e também do produto que essa equipe produz, que é o Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento que, como eu disse anteriormente, trouxe uma segurança muito grande ao processo.

Se no Sidor, antigamente, a responsabilidade ficava 100% com o analista, agora o sistema está lá para apoiar, para filtrar grande parte dos problemas que podem acontecer nesse processo.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Na condição de inscrito, passo a palavra ao Senador Ronaldo Caiado, por três minutos.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Parlamentares, quanto à testemunha, a pergunta que formulo em primeiro lugar é: qual é a diferença que V. Sª faz entre projeto de lei e medida provisória?

Em segundo lugar. Em decorrência de fatos semelhantes aos que passaram a ocorrer no governo do Presidente Lula... da Presidente Dilma – desculpe –, desde 2001, nós aprovamos uma Emenda Constitucional – acredito que V. Sª tenha conhecimento dela – de nº 32.

Essa alteração constitucional diz:

> É vedada a edição de medidas provisórias sobre matéria:
> [...]
> d) planos plurianuais, diretrizes orçamentárias [quando diz diretrizes orçamentárias diz exatamente mudança de meta], orçamento e créditos adicionais e suplementares, ressalvado o previsto no art. 167, §3º [que é toda aquela situação de comoção, guerra, catástrofe];

Nós temos isso aqui, que já foi muito bem colocado para que a meta não fosse manipulada sem que o Congresso Nacional tivesse se posicionado.

Medida provisória entra em vigor no dia da sua edição. Depois ela pode ser até derrubada pelo Congresso, mas já entra em vigor.

V. Sª, insistentemente, tanto quanto os outros que aqui vêm, tenta dizer que o PLN que vocês encaminharam ao Congresso Nacional passou a ser,...

(Soa a campainha.)

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – ... pela Presidente da República e pelos seus assessores na área de orçamento, como a de V. Sª, especificamente... V. Sª considera então o PLN com a força de uma medida provisória. O PLN, para V. Sª, passa, naquele momento, a poder alterar as diretrizes orçamentárias e as metas. Por quê?

(Soa a campainha.)

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – V. Sª, ao autorizar a publicação dos decretos – concluindo, Presidente –, se V. Sª orientou assim a Casa Civil, como um órgão orientador da Presidente da República, V. Sª avalizou que o PLN tem força de uma medida provisória.

Vocês mudaram a Constituição brasileira, o conceito, e impuseram ao Congresso Nacional uma norma extravagante de que o Congresso não precisa mais se pronunciar.

Em relação a isso, V. Sª está tranquilo de que não induziu a Presidente da República?

Se ela, num momento, tenta se livrar da responsabilidade que é dela, porque o Presidencialismo impõe a ela, V. Sª estaria com a consciência tranquila em ter cometido todas essas falhas, desrespeitando toda a legislação vigente no País, por ter orientado a Casa Civil a encaminhar à Presidente da República a assinatura dos decretos em que já existia uma notificação do Tribunal de Contas da União?

Então, se existia dúvida naquele momento, desde o dia 22 de junho, o direito administrativo exige que V. Sª orientasse a Presidente a não assinar, até que se esclarecessem os fatos.

É a pergunta que formulo a V. Sª.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – A palavra com o Sr. Robson Rung, na condição de testemunha, por três minutos.

O SR. ROBSON AZEVEDO RUNG – O Senador Caiado, infelizmente, não estava aqui no início do meu depoimento. Então, ele perdeu a parte que eu falei que a minha atuação na Secretaria de Orçamento Federal é restrita ao sistema informatizado. Eu não participo das definições em relação a qual decreto vai ser ou não encaminhado para a Casa Civil. Então, portanto, eu estou complemente tranquilo, porque eu não participo desse processo.

E a própria Secretaria de Orçamento também está tranquila porque, segundo ela – e eu concordo com esse entendimento –, ela estava cumprindo um entendimento em vigência, até o momento, do próprio TCU. Mas eu, reiteradamente, como já falei aqui antes de o senhor chegar, não participo diretamente desse processo.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – Sr. Presidente, só para concluir.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Dois minutos, Senador Ronaldo Caiado.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – Quer dizer que um sistema tão sofisticado como esse, criado com um custo altíssimo, não informa realmente se está cumprindo meta? Então, realmente, é algo obsoleto. Ele já foi criado de forma a não dar conta de responder a algo que é primário e com um custo a mais para todos nós, contribuintes.

Quer dizer que são explicações que, muitas vezes... Sr. Presidente, eu quero, em primeiro lugar, cumprimentar V. Exª pela paciência, porque quando cobram que alguns Parlamentares estão aqui declinando do momento da fala, preste atenção, Sr. Presidente: o que nós temos a perguntar a ele? Ele disse "Não. V. Exª não ouviu o início da minha fala. Eu não tenho nada com isso." Se ele não tem nada com isso, Sr. Presidente, o que nós estamos perguntando para ele? Esse é o fato.

Depois vem alguém da área da Defesa e depois vem alguém da área, se não me engano, da reforma agrária.

(Soa a campainha.)

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – Então, são mais duas testemunhas que vão chegar aqui e falar o quê? Elas não têm nada a falar! Elas não sabem de nada, não viram nada. Então, é uma situação que é até constrangedora para a testemunha. Ela vem aqui para dizer: olha, eu não sei, não vi. É a técnica lulista implantada: não sei, não vi, não falei.

Obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Passo a palavra à Advogada de Acusação, Senadora Janaina Paschoal.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Pela ordem. Eu só queria fazer um registro, Sr. Presidente.

A SRª LÚCIA VÂNIA (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - GO) – Pela ordem. Eu também gostaria de fazer um registro.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – A testemunha está tocando em pontos muito importantes. Nós estamos falando sobre o sistema de Orçamento. Eu só quero destacar isto: para mim, foi extremamente relevante essa oitiva do Dr. Robson Azevedo. Eu só queria deixar isso muito registrado.

Nós estamos falando de decreto de crédito suplementar. Existe um sistema que se chama Siop e ele é o coordenador da área.

Então, eu só queria deixar isso registrado, Sr. Presidente.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Senadora Lúcia Vânia.

A SRª LÚCIA VÂNIA (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - GO) – Sr. Presidente, mais uma vez, eu venho aqui colocar a situação a que nós estamos expostos perante a opinião pública. Nós trazemos aqui funcionários, servidores altamente qualificados, pessoas que chegam aos órgãos por mérito, e os colocamos aqui em uma situação de extremo constrangimento. Mesmo porque, como ele pode responder por essa situação, pela denúncia que está sendo posta aqui, uma vez que ele participa da parte operacional do sistema?

O problema, a raiz do problema está na concepção da meta. Se a meta está equivocada, ele não tem nada a ver com isso, ele está operando de acordo com o sistema a que ele pertence, que ele criou. Portanto, quero aqui dizer que estamos sendo procurados por alguns funcionários públicos solicitando que não façamos pergunta, porque eles estão em constrangimento.

Acho que isso precisa ser revisto, acho que a Defesa é responsável. A Defesa tem se mostrado com muita dignidade, mas acho que estamos faltando com o respeito humano aqui nesta Comissão.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Pela ordem, Presidente.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Pela ordem, Sr. Presidente, pela Defesa.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Pela ordem, Sr. Presidente, pela Defesa.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Pela ordem.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Pela ordem, Sr. Presidente, pela Defesa.

(Soa a campainha.)

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Pela ordem, Sr. Presidente, pela Defesa.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Antes de passar ao Advogado, passo a palavra...

A SRª LÚCIA VÂNIA (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - GO) – Presidente, estou com a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – A palavra está com a Senadora Lúcia Vânia.

A SRª LÚCIA VÂNIA (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - GO) – Estou apelando à Defesa, para que a gente faça uma reflexão do que está acontecendo aqui. Isso é falta de respeito humano! Estamos colocando funcionários que estiveram a vida inteira estudando, prestaram concurso, chegaram às posições que estão por mérito, e estamos colocando essas pessoas para fazer depoimentos que não dizem respeito ao objeto dessa denúncia, porque o problema aqui não está na parte operacional, o problema está na essência, na formação da meta fiscal e do resultado primário.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Pela ordem, o Advogado de Defesa.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Sr. Presidente, o mais veemente protesto em relação às intervenções anteriores, em nome da Defesa da Senhora Presidente da República.

Na verdade, o que se tenta demonstrar aqui é a inexistência de crime de responsabilidade. E o apontar do procedimento descaracteriza o dolo, que é elemento essencial à configuração do crime. A Defesa tem todo o direito de trazer aqui as pessoas. O que não se pode fazer é perguntar a uma testemunha que trabalha numa área situações que não têm nada a ver com a área dela; é isso que não se pode fazer.

Não posso perguntar, com todas as vênias, a um depoente que cuida do sistema, da parametrização do processamento, como ele assessorou a Presidente da República, porque ele não assessora a Presidente da República. Tenho que perguntar do sistema. Por quê? É irrelevante saber como é que se decidem os processos, quando se discute um crime praticado dolosamente? É irrelevante? Não é!

Pediria à nobre Senadora que me antecedeu que me colocasse em contato com esses servidores que estão protestando. Gostaria de entender, gostaria de conversar com eles...

A SRª JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – Pela Acusação.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Estou com a palavra.

A SRª JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – Para serem constrangidos de novo?

A SRª LÚCIA VÂNIA (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - GO) – Para que ele seja intimidado?

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Não, quero saber que constrangimento tem uma pessoa de falar sobre seu próprio serviço, e fazer de uma forma nobre, como fez o depoente, como fizeram todos os antecessores? Que constrangimento tem uma pessoa de dizer o que faz?

(Soa a campainha.)

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Que constrangimento tem uma pessoa de dizer qual o âmbito da sua competência e como ele atuou? Que constrangimento tem uma pessoa de dizer...

(Soa a campainha.)

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – ... qual era a interpretação dominante da administração?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Vamos ouvir o Sr. Advogado de Defesa, por favor.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Não consigo entender em que tipo de constrangimento e de vexame uma pessoa está ao servir o Estado, e num processo de discussão da Senhora Presidente da República se mantém ou não mantém o cargo? Que constrangimento um servidor que serve ao público pode ter?

Gostaria de ouvi-los pessoalmente; se me convencerem, abro mão de todas as testemunhas de Defesa. Mas quero saber, quando uma pessoa vem aqui dizer o que faz com dignidade, com competência, com respeito, dizendo exatamente tudo aquilo que aconteceu, que tipo de circunstância poderia não a enobrecer ao comparecer perante o Senado Federal? Esse tipo de situação me causa surpresa. E quero dizer...

A SRª LÚCIA VÂNIA (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - GO) – A resposta...

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – E quero dizer que a Defesa, com todas as vênias, Srª Senadora, com todas as vênias, a Defesa está demonstrando e procura demonstrar e tem direito de fazê-lo, que a Senhora Presidente da República não agiu dolosamente. Discutir como funciona esse sistema, os detalhes técnicos, numa decisão técnica, é a prova que eu tenho.

É claro que alguns Senadores não gostariam que a Defesa produzisse provas. Gostariam de ir direto à condenação. Mas a Defesa exerce o seu direito. Ou se demonstra que tipo de constrangimento tem um depoente que faz um depoimento brilhante como foi feito, demonstrando como é o procedimento, um nobre servidor, como fizeram os servidores da SOF, como fizeram os servidores de carreira, ou se demonstra que tipo de constrangimento alguém tem de dizer a verdade, ou, então, efetivamente, eu não consigo entender a razão de alguns servidores estarem protestando contra outros virem falar sobre o nobre serviço que realizam em defesa da União.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Pela ordem ...

A SRª LÚCIA VÂNIA (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - GO) – Pela ordem, Sr. Presidente.

É só para responder rapidamente.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Antes de passar à Senadora Vanessa, eu retorno a palavra à Senadora Lúcia Vânia.

A SRª LÚCIA VÂNIA (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - GO) – O constrangimento está no volume de solicitações que nós estamos recebendo, ou seja, que a gente não faça perguntas, porque as pessoas estão em situação de constrangimento. Eu não vou discutir mais esse assunto, Sr. Advogado, porque eu coloquei algo aqui que é um sentimento meu. Eu estou observando... V. Sª tem clareza que eu, em momento nenhum, faço aqui um juízo de valor. Mas é impossível a gente continuar constrangendo as pessoas, como nós estamos fazendo aqui.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Pela ordem, Sr. Presidente.

A SRª JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – Pela ordem, Presidente. A Defesa já falou. Agora é a Acusação.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Pela ordem, Senadora Vanessa.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Muito obrigada, Sr. Presidente.

Primeiro, eu acho que está havendo aqui uma inversão de interpretação. Nós temos sido muito procurados. Aliás, eu tenho recebido por escrito, eu tenho recebido por escrito mensagens de vários servidores públicos reagindo a constrangimentos que alguns dos Sr. Senadores e Senadoras impõem aos depoentes. É só pegarmos as notas taquigráficas para vermos as questões de ordem que a Defesa já apresentou no sentido de pedir um maior respeito, uma maior atenção àqueles que foram arrolados legalmente como testemunhas pela Defesa.

Senadora Lúcia Vânia, não estou me referindo a V. Exª. Aliás, a nenhuma das Senadoras que estão aqui. Mas eu estou levantando os fatos. Nós acabamos de ver um Senador, acho que foi o último que fez questionamentos, reagir de forma grosseira com a testemunha. E vejam que eu prestei muita atenção na pergunta do nobre Senador, um Senador com capacidade, um Senador com inteligência, um Senador que conhece o assunto. Ele perguntou ao depoente... perguntou ao depoente se não seria melhor ter mandado a abertura de créditos por medida provisória. Isso é constrangedor. E depois, no final, ainda agride, agride. Ou seja, ele pergunta uma questão ...

(Soa a campainha.)

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – ...que não tem nada a ver com o cargo ocupado pelo Dr. Robson,...

A SRª MARTA SUPLICY (PMDB - SP) – Pela ordem.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – ...que é do Setor de Tecnologia de Informação do Sistema de Orçamento Federal. Se nós não podemos, se a Defesa não pode arrolar para o debate, como testemunha, todas aquelas pessoas que trabalharam na cadeia até que o decreto fosse assinado pela Presidente Dilma,...

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES. *Fora do microfone*.) – Na cadeia, isso é grave.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – ...quem é que seria convocado, então? Eu fiz perguntas ao Dr. Robson, o Senador Lindbergh fez, e ele respondeu com muita tranquilidade e propriedade, muito mais do que isso, com muita tranquilidade e propriedade com relação ao trabalho que faz.

Então, eu estou achando que eles estão sendo, sim, Sr. Presidente, submetidos a constrangimentos, não pelo fato de virem aqui...

A SRª MARTA SUPLICY (PMDB - SP) – Pela ordem, Sr. Presidente.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – ... mas pelo fato de como alguns se referem a eles. Talvez não tenham justificativa para dizer por que não querem questionar. Aí ficam com essas justificativas, que são risíveis.

A SRª MARTA SUPLICY (PMDB - SP) – Pela ordem.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Perdoem-me os meus colegas aqui.

Então, uso a palavra pela ordem também para dizer aos nossos pares: podem falar o que quiserem, mas não podem desrespeitar, jamais...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Conclua, Senadora.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – ... a pessoa da testemunha que está aqui falando sobre o assunto, com propriedade e com conhecimento.

Obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Pela ordem, Senadora Marta Suplicy.

A SRª MARTA SUPLICY (PMDB - SP) – Presidente, o que eu sinto que está ocorrendo na Comissão é que nós ficamos discutindo algumas questões que acabam não tendo muita relevância, mas, a cada momento que levantamos algo, a procrastinação começa, o que vai atrasando todo o processo.

O que vai ficando evidente, pelos discursos que ouvi – estou falando dos nobres Senadores –, é que estamos muito repetitivos. Aqui o jogo está jogado. Todos têm direito a chamar suas testemunhas, a pedir informações. Ninguém está discutindo isso. Mas nós estamos levando a um extremo...

(Soa a campainha.)

A SRª MARTA SUPLICY (PMDB - SP) – ... que não está sendo construtivo. Nós não estamos agregando informação. Nós estamos cansando todos os Senadores, inclusive os próprios que ficam nessas manifestações. Ao mesmo tempo, quem está pagando o pato...

(Soa a campainha.)

A SRª MARTA SUPLICY (PMDB - SP) – ... de toda essa situação é o povo brasileiro, porque, enquanto nós estamos aqui procrastinando e tentando lidar com essa situação, que não está mais levando a canto algum, nós ficamos sabendo, como acabou de me mostrar o Senador Magno Malta, que um empresário se enforcou em Rio Claro, no meu Estado, por desespero. A situação econômica está se esfarelando, e nós estamos aqui discutindo o que não há mais que ser discutido.

A ideia que fica clara para a população, não só para nós Senadores, é de que se deseja chegar aos 180 dias sem ter acontecido nada para a Presidente poder voltar. Eu me pergunto, muito simplesmente: voltar para quê? Voltar para quê? Não há condição nenhuma mais de governar o País.

Então, vamos ser brasileiros. Vamos lutar pelo povo brasileiro.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – Pela ordem, Sr. Presidente. Pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – A Senadora Marta não concluiu a sua palavra.

A palavra está com a Senadora Marta Suplicy.

A SRª MARTA SUPLICY (PMDB - SP) – Eu ouvi todos e a própria Senadora Fátima, que pediu pela ordem. De certa forma, Senadora, eu estava tentando me referir – não quis falar o nome – a V. Exª pela história: "É golpe!" É repetitivo. É disso que eu estou falando.

Então, eu vou pedir, encarecidamente, que nós prossigamos, porque há outra testemunha, e que nós possamos dar conta do recado para ouvir as testemunhas que foram pedidas, com extremo respeito, como

foi levantado aqui tanto pela Senadora Vânia como pela Senadora Vanessa, e continuar, de forma tranquila, o nosso trabalho, bem conduzido por V. Exª.

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - CE) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Pela ordem...

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Pela ordem, Senadora Simone Tebet.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – Eu pedi também pela ordem, Sr. Presidente, até...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – A Senadora Simone pediu antes. Depois, a Senadora Fátima e, depois, o Senador José Pimentel.

A SRª SIMONE TEBET (PMDB - MS) – Pode conceder à Senadora Fátima, por favor. Fique à vontade, Senador.

(Intervenção fora do microfone.)

(Soa a campainha.)

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Senadora Simone Tebet.

A SRª SIMONE TEBET (PMDB - MS) – Eu vou fazer uma referência elogiosa ao Senador Lindbergh. Desde o início da semana, ele tem.... Eu brinquei aqui – com todo o respeito, Senador Lindbergh – e falei: "O Senador Lindbergh foi abduzido e veio outro Senador Lindbergh, muito mais cordato, gentil!" (*Risos.*)

E é um elogio, viu Senador?

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Vou encarar como elogio, Sr. Presidente.

A SRª SIMONE TEBET (PMDB - MS) – Porque ele está, realmente, eu acho que ele entendeu esse momento, principalmente esta semana, que já é uma semana de estresse, já é uma semana de final de oitiva de testemunhas e ele tem nos ajudado muito a manter o equilíbrio.

Ainda ontem, no final da sessão, abrimos mão de perguntas para que a Defesa e a Acusação pudessem, desculpa, a Acusação e a Defesa pudessem fazer as suas considerações. Então, em nome do bom andamento dos trabalhos, acho que nós estamos chegando a uma reta final, depois vai haver alegações finais, vai haver a oitiva da própria Presidente ou por quem ela designar seu representante.

Eu acho que nós podemos entrar em um acordo, Sr. Presidente. Primeiro, deixar claro que de nossa parte, inclusive do Senador Caiado, eu não vi nenhuma questão aqui que pudesse ser desrespeitosa em relação à testemunha. Até o fato de perguntar se poderia ser por medida provisória, o máximo que pode acontecer é a testemunha dizer: "Olha, eu não sou advogado, não saberia responder".

Eu acho que não houve, por nossa parte, em nenhum momento, ...

(Soa a campainha.)

A SRª SIMONE TEBET (PMDB - MS) – ... uma conduta desrespeitosa em relação à testemunha, nas nossas, e nem vi, por parte da Defesa, um momento em que houvesse qualquer conduta desrespeitosa em relação às testemunhas da Acusação.

Portanto, vencida essa etapa, eu queria fazer uma sugestão aqui. A partir da segunda testemunha, que V. Exª tivesse uma procuração em branco dos Senadores, para que pudesse conduzir com mais firmeza nestas questões, não em relação às perguntas, mas que pudesse decidir, como Presidente, em relação a esses estresses que estão tomando conta, aqui, do trabalho, para que nós pudéssemos ter um andamento mais célere, sem procrastinação e sem cerceamento de defesa.

É essa a consideração que coloco, porque eu estou vendo já que são questões que tivessem acontecido na semana passada, não teriam causado esse estresse. Eu acho que é fruto, justamente, do cansaço, das noites mal dormidas, até para que a gente possa conduzir, não só aqui, mas posteriormente, porque nós temos uma vida pós-processo de *impeachment,* Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Inclusive, gostaria de informar que eu tenho dado dois minutos para questão de ordem e um minuto para pela ordem.

Hoje, nesse bloco específico, dei dois minutos pela ordem, exatamente com o objetivo de que esses dois minutos dessem mais flexibilidade, tirassem mais o estresse dos nossos companheiros Senadores e Senadoras.

Senadora Fátima Bezerra, pela ordem, excepcionalmente, dois minutos.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – O.k., Sr. Presidente.

Primeiro, eu quero aqui dizer, Sr. Presidente, volto a repetir, o processo de *impeachment*, como é o processo de *impeachment* aqui contra a Presidenta Dilma, sem embasamento legal, para nós é um golpe. Aliás, é assim que a ciência política configura. A ciência política coloca claramente que tentativas de ruptura democrática, violação à Constituição, o nome que deve ser dado a isso é golpe. Lamento se há pessoas que ficam incomodadas com essa palavra – lamento! A História saberá fazer o julgamento das posições que cada um e que cada uma de nós está tomando aqui neste processo.

Segundo, quero aqui também colocar que nós não estamos aqui tratando de um tema qualquer. Nós estamos tratando...

(Soa a campainha.)

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – ... do afastamento de um mandato popular. O mandato, inclusive, do maior mandatário da Nação.

Terceiro, é nossa obrigação, é nosso dever, convencidos, que nós somos, da inocência da Presidenta Dilma, porque é uma farsa política mesmo, é uma fraude jurídica mesmo, querer afastar uma Presidenta à luz de artifícios, como pedalada fiscal e suplementação orçamentária. É um direito que nós temos e vamos continuar lutando. Lutando, sim, para recompor o pacto constitucional, para o respeito à democracia, para o respeito à soberania popular, para a volta dela, sim, inclusive para que a volta dela possa impedir a instalação em definitivo de um Governo biônico, usurpador, cuja consequência será a maior destruição dos direitos sociais do povo brasileiro, com a agenda que está sendo colocada.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Senador José Pimentel.

(Intervenção fora do microfone.)

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – De Dilma, sim.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Senador José Pimentel, dois minutos.

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - CE) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, desde 2001, com a Emenda Constitucional nº 32...

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB. *Fazendo soar a campainha*.) – Senador José Pimentel com a palavra.

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - CE) – Deixe o diálogo.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Senador José Pimentel com a palavra, por favor.

(Tumulto no recinto.)

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – O Senador José Pimentel está com a palavra, por favor.

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - CE) – Sr. Presidente, o Plenário hoje está muito rebelde. Talvez seja porque ainda é quarta-feira, e todo mundo está se preparando para as festas juninas.

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - CE) – Mas Presidente, desde 2001,...

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - CE) – ... com a Emenda Constitucional nº 32...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Senador Magno Malta, não interrompa a palavra do Senador José Pimentel.

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - CE) – Com a Emenda Constitucional nº 32, é proibido editar medidas provisórias quanto a planos plurianuais, diretrizes orçamentárias, orçamento e créditos adicionais e suplementares. Isso foi feito exatamente por conta da medida provisória que liberou o superávit primário naquele ano de 2001 ainda.

(Soa a campainha.)

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - CE) – E essa redação, Sr. Presidente, foi uma construção pela base do governo lá de 2001.

Estranha-me muito que Senadores qualificados como somos venham perguntar a uma testemunha técnica aquilo que é dever nosso saber. Por isso é que nós entendemos que há perguntas que têm por objetivo não contribuir com o processo, mas, sim, desqualificar a testemunha. E é correta a postura da Defesa quando protesta contra isso, como é o caso concreto da Constituição, que proíbe a edição de medida provisória em crédito suplementar.

Por isso, Sr. Presidente, eu quero aqui registrar que é dever da Defesa apresentar todos os meios lícitos e legais na sua defesa. A Defesa seria declarada negligente se assim não fizesse.

E é preciso que o Congresso Nacional, que não sabe o que está escrito – alguns Senadores não sabem o que está escrito na Constituição –, compreenda como é o processo, e isso termina trazendo algum desconforto daqueles que querem julgar a Presidenta não por falhas, mas por posição política. E é nosso papel protestar sempre.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Passo a palavra agora a...

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Passo a palavra à Advogada da Acusação, Drª Janaína Conceição Paschoal.

A SRª JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – É pela ordem ou são seis...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Não, pela ordem, não.

A SRª JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – São seis minutos?

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Eu pedi pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Passo a palavra à Advogada da Acusação,...

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Pela ordem, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – ... Drª Janaína Conceição Paschoal.

A SRª JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – Obrigada.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Pela ordem, eu pedi pela Defesa

(Interrupção do som.)

A SRª JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – Eu também tinha pedido, doutor.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Pela ordem, Sr. Presidente.

A SRª JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – Vou falar seis minutos, e o senhor fala.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – A Acusação também tinha pedido. Eu vou logo dar a palavra para os seus seis minutos, e em seguida V. Sª também, os seis minutos.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – É que esse é o tempo de...

(Interrupção do som.)

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – ... pela ordem, Sr. Presidente, não como arguição da testemunha.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Eu darei pela ordem quando ela...

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Agradeço.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Eu darei pela ordem, mas agora dou a palavra a...

A SRª JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – Sim.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – ... à Drª Janaina Conceição Paschoal.

A SRª JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – Sim, eu gostaria de corroborar a intervenção da Senadora que falou sobre o constrangimento imposto às testemunhas, porque é visível que muitas testemunhas, inclusive, tremem aqui, porque elas são chamadas, de certa forma, não só para exculpar a Presidente, mas para fazerem uma autodefesa. Muitas participaram do processo como consultores jurídicos, muitas teriam o papel – digamos assim – de fazer barrar esse processo, e não fizeram. Então, estão em uma situação em que estão praticamente obrigadas a defender a regularidade de um processo que todos nós sabemos que foi irregular e ilegal.

Então, é, sim, uma situação constrangedora que está sendo imposta às testemunhas, uma situação que é visível até para quem está assistindo de casa. Eu gostaria só de somar aos Senadores que sustentaram que isso é, sim, algo até desumano que está sendo feito com as próprias testemunhas.

Gostaria também de destacar que, como o Documento nº 112, foi juntado aos autos um ofício do Banco do Brasil em que o Banco do Brasil, na esteira do que já apontou o TCU, no relatório referente às contas de 2015, confirma as pedaladas bilionárias de 2015. E, contrariamente às testemunhas que foram trazidas aqui, não só para exculpar a Presidente, mas para fazer a autodefesa, o Banco do Brasil deixa claro que existia, sim, data para pagar a equalização que não foi paga, ou seja, a data era clara: o dia seguinte ao período de apuração do

tanto de equalização que tinha que ser paga pelo Tesouro. O Banco do Brasil, no Documento nº 112, confirma a denúncia de maneira taxativa.

Também gostaria de dar destaque para o Documento nº 114, que foi anexado aos autos nesses dias, que foi uma petição da Defesa solicitando a substituição de testemunhas. Mais de uma vez, já me opus a essa prática reiterada da Defesa substituir testemunhas, isso não existe no processo penal – mas tudo bem, se a Comissão decidiu assim, é soberana. Agora, chamou muito a atenção o fato de a Defesa pedir a substituição do Marcelo Saintive, que era o chefe do Tesouro, o Secretário do Tesouro, na época dos fatos, objeto de apuração aqui.

A meu ver, esse pedido de substituição só mostra o medo que a Defesa tem de enfrentar um tema muito sério, do qual a Defesa tem fugido, que é a questão das pedaladas. Se, realmente, a Defesa não tivesse o que temer com relação às pedaladas, não pediria a substituição do Secretário do Tesouro em 2015. Vou além, teria arrolado, inclusive, o Secretário do Tesouro em 2014.

Então, isso aqui é mais uma evidência do medo que a Defesa tem de enfrentar as pedaladas, que foram, sim, a grande fraude eleitoral, que está claramente descrita na denúncia. Quando um dos Senadores falou em fraude eleitoral, isso não está fora deste processo, não; muito pelo contrário, está claro na denúncia.

Este temor da Defesa também fica muito claro em uma petição que foi juntada aos autos ontem em que a Defesa solicita, Documento nº 120, pura e simplesmente, o desentranhamento dos autos de documentos referentes às pedaladas ocorridas no âmbito da Caixa e do BNDES.

Com relação à Caixa, ainda prospera o entendimento de que não houve pedaladas em 2015, mas, com relação ao BNDES, essas pedaladas são claras e são bilionárias em 2015. Isso está descrito na Denúncia e isso também está muito evidente no relatório do TCU de 2015. Então, é importante falar isso para que os Senadores... Não sei se todos estão... São muitos os documentos, então, estou tomando o cuidado de acompanhar a juntada desses documentos, para que os Senadores, que são juízes da causa, tenham claro que a Defesa está tentando circunscrever aqui a discussão a quatro decretos, como se esses quatro decretos fossem algo neutro, quando, na verdade, nem esses quatro decretos são algo neutro nem a nossa discussão se restringe a esses quatro decretos, que já são crime em si.

A Defesa, o tempo inteiro, pede para tirar documentos, tenta desqualificar as nossas testemunhas, tirando o valor dos seus depoimentos e tenta reinterpretar o que as suas próprias testemunhas dizem, inclusive sob a pressão do medo de serem elas próprias...

(Soa a campainha.)

A SRª JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – ... processadas nesse... por tudo isso que aconteceu. Quero destacar que muitos Parlamentares do PT e do PCdoB chegaram a perguntar para as testemunhas de Defesa o seguinte: não existe uma insegurança, não existe um sentimento de preocupação dos técnicos? O que é isso, com todo respeito, se não constrangimento? Isso é constrangimento. É lembrar ao técnico que, se ele falar que existe crime, ele também vai ter que responder, seja por ação, seja por omissão – muito embora eu entenda que esses técnicos estavam cumprindo ordens de quem deliberou, por esconder tudo que foi feito em 2014.

Pois bem, a pergunta que eu faço ao senhor é a seguinte: o senhor entrou no órgão no qual está em 2008. Desde o momento em que o senhor entrou, o senhor presenciou alguma vez uma situação em que a Presidente mandou um projeto de lei para alterar a meta de superávit primário e, depois de mandar esse projeto, editou decretos abrindo crédito suplementar? Não estou falando de contingenciamento. O senhor viu, antes disso, de 2008 até agora, alguma situação igual a essa?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – A palavra está com o Sr. Robson Rung, na condição de testemunha.

Três minutos.

O SR. ROBSON AZEVEDO RUNG – Bom, Drª Janaina, na verdade, eu entrei em 2009, final de março de 2009, e desde então eu trabalhei na área de TI. Então, não participo diretamente da elaboração de nenhum ato que sai da casa. Eu participo de forma a construir o sistema que permite que esses atos sejam encaminhados até a Secretaria de Orçamento Federal, analisados, que eles respeitem as regras, até o envio deles para a Casa Civil. Eu sei, por ter lido as notas técnicas que foram elaboradas acerca desse assunto lá na Secretaria de Orçamento, que aconteceu situação semelhante em 2009, e também não é algo que faça parte do meu dia a dia, mas eu também soube que em 2009 foi até pior do que em 2015, porque, em 2009, assim que o PLN foi encaminhado alterando a meta, os limites também já foram alterados, no decreto de programação orçamentária e financeira, já foram alterados considerando aquele PLN.

(Soa a campainha.)

O SR. ROBSON AZEVEDO RUNG – Em 2015 isso não aconteceu. O que aconteceu foi a edição de decretos que, nas suas justificativas de atendimento da meta, indicavam que a meta estava condicionada aos limites do decreto de programação orçamentária e financeira. Por isso, eles não infringiam a legislação em vigência e por isso eles foram editados. E não houve nenhum tipo de alteração a maior dos limites. Que eu saiba, também não faz parte do meu dia a dia, mas, pelo que eu já li, houve o contrário: redução, durante aquele período, dos limites de empenho, justamente para respeitar o atingimento da meta.

A SRª JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – Bom, se realmente... Perdão. Pode?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Drª Janaina.

Dois minutos, por favor. Três minutos.

A SRª JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – Obrigada.

Se, realmente, essa situação se verificou – eu vou tentar levantar esse projeto –, a verdade é que nós tivemos crimes já naquele momento, porque, independentemente de ter havido qualquer reação naquele momento ou não, a verdade é esta: houve crime de responsabilidade também naquele momento. Se não tomaram providências, é porque foram coniventes com esse crime, se é que as coisas aconteceram dessa forma, como o senhor está dizendo.

Antes de formular a questão no meu tempo, eu gostaria de destacar que as duas testemunhas de ontem, no lugar de refutarem a acusação, confirmaram a acusação. Por quê? Porque as duas foram muito categóricas ao dizerem que os cortes ocorridos no Ministério da Justiça, em 2015, foram muito maiores do que os cortes ocorridos em 2014, lembrando e corroborando o que disseram as testemunhas do Ministério da Educação, segundo as quais em 2015 houve cortes de 11 bilhões, no Ministério da Educação, enquanto, em 2014, houve cortes de três bilhões. O que isso quer dizer? Por que a Acusação acha que isso é importante? Porque isso confirma a verdade – não é nem mais a tese – de que nós fomos vítimas de um golpe; de um golpe eleitoral, de um estelionato eleitoral, porque a Presidente da República e sua equipe econômica – alguns inclusive alertaram a Presidente, tem até notícias nos jornais sobre isso – já sabiam que era necessário fazer cortes em 2014, mas não fizeram por quê? Porque se fizessem, a Presidente perderia a eleição.

Então, ela segurou a bomba – infelizmente, a palavra é essa – para que a bomba explodisse em 2015. E agora, todos nós estamos pagando as consequências, inclusive essa família que perdeu o pai...

(Soa a campainha.)

A SRª JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – ...enforcado, por ter tido que demitir 300 famílias, 300 pais de família, no dia de ontem.

Então, a fraude está muito clara. Eu não tenho dúvidas sobre isso.

Dr. Robson, num determinado momento, o senhor falou sobre frustração nas expectativas de receita. Por outro lado, o senhor também comentou alguma coisa sobre o superávit na arrecadação. Como é que pode ter frustração na receita e ao mesmo tempo excesso de arrecadação? Eu fiquei sem compreender essa parte da sua fala.

Porque todas as testemunhas que vieram aqui falaram muito que havia uma expectativa de receita, uma expectativa que não se confirmou. E daí toda correria para tentar, vamos dizer assim, corrigir o que estava acontecendo. E o senhor, num primeiro momento, confirmou isso que as testemunhas disseram e, por outro lado, disse que houve excesso de arrecadação. Como isso funciona, na prática? É possível?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Sr. Robson Rung, na condição de testemunha.

Dois minutos.

O SR. ROBSON AZEVEDO RUNG – Primeiro, queria voltar na questão de 2009. Também foi resultado de uma nota técnica que a Secretaria de Orçamento Federal fez, de que, em 2009, o TCU se posicionou favoravelmente à gestão da meta. Então, ele analisou todos os atos administrativos que foram feitos para a gestão da meta, inclusive essa consideração do PLN, que havia sido encaminhado durante a edição dos decretos, e indicou que estava tudo correto com a gestão da meta que tinha sido realizada em 2009. Eu só reforço que o entendimento que a secretaria estava adotando tinha sido confirmado pelo TCU até aquele momento em que, em 2015, houve essa mudança.

Reforço que eu não faço parte diretamente desse processo e estou aqui só expondo o que tomei conhecimento.

Em relação à questão da frustração e superávit, o superávit é apurado no exercício anterior; e o excesso, no exercício corrente.

(Soa a campainha.)

O SR. ROBSON AZEVEDO RUNG – Então, você pode ter um ano anterior em que aconteceu um superávit e um ano atual que está pior, e você tem frustração na projeção de receita que você fez na Lei Orçamentária em relação ao que está acontecendo. Você pode até mesmo ter uma receita que tem frustração e outra que tem excesso. Às vezes um órgão tem uma receita própria, por exemplo, de concurso, que teve excesso em determinado momento numa situação em que o País está com dificuldade, mas outras receitas tiveram frustrações. Isso é perfeitamente normal. Mas excesso de arrecadação e superávit são coisas separadas.

A SRª JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – Para esclarecer a pergunta, a pergunta é a seguinte: pode haver excesso de arrecadação e frustração de receita ao mesmo tempo?

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Pode, em rubricas específicas.

O SR. ROBSON AZEVEDO RUNG – Pode. Exatamente. É esse exemplo, por exemplo, do concurso.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Um minuto para a testemunha agora.

A SRª JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – No caso desse decreto, o que foi que aconteceu? Porque isso não ficou claro.

O SR. ROBSON AZEVEDO RUNG – Quando eu falei anteriormente, eu falei na regra que o sistema implementa desse controle de excesso de superávit, de verificar se existe, se pode ser usado, qual crédito vai ser usado. Eu, como não participo da elaboração dos atos concretos, eu faço o sistema que permite que eles sejam elaborados, eu não sei afirmar nesses casos concretos que estão em análise os casos em que houve excesso, em que houve frustração. Isso eu teria que levantar.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Concluído.

A SRª JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – Eu não tenho um minuto?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Não. Já usou o minuto.

A SRª JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – Eu usei?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Já, já. V. Exª já usou.

A SRª JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – Oh, meu Deus!

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Sr. Presidente, antes de a Acusação falar, só para organizar os trabalhos aqui.

(Soa a campainha.)

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Nós vamos depois escutar outra testemunha e vamos ter um tempo para almoço?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Isso. Exatamente.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – E depois voltaríamos na última testemunha?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Sim, mas, antes de passar a palavra pela ordem ao Advogado da Defesa, eu vou ler aqui uma nota técnica:

> A Presidência informa que recebeu do Exmo Sr. Ministro Ricardo Lewandowski decisão proferida em face do recurso interposto pela Defesa contra o tempo concedido à testemunha Cilair Rodrigues de Abreu para responder as perguntas que lhe foram formuladas. Decidiu S. Exª o Presidente do Supremo Tribunal Federal que o tempo concedido a cada Senador para inquirir testemunhas configurar matéria que diz respeito à própria coordenação das atividades dessa Comissão. Ademais, entendeu também como razoável o prazo de seis minutos para perguntas de Defesa e Acusação e mais seis para resposta das testemunhas, dentro das circunstâncias consideradas, especialmente o aumento da quantidade de testemunhas a serem ouvidas e o considerável número de Senadores que compõem a Comissão Especial.

Passo a palavra, pela ordem, ao Advogado da Defesa, Dr. José Eduardo Cardozo.

Dois minutos.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Agradeço a V. Exª e peço a palavra pela ordem para repelir com veemência e com indignação, em nome da Defesa da Senhora Presidente da República, qualquer tentativa de impedir, coibir, expor, trazer constrangimento ao legítimo exercício do direito de defesa. O direito de defesa é uma construção consagrada na Constituição e própria dos Estados de direito. A parte tem o direito de produzir as provas que acha que deve produzir. E, portanto, qualquer tentativa de dizer que trazer testemunhas traz constrangimento, traz procrastinação é uma ofensa não à Defesa, mas ao Estado de direito, que fundamentalmente rege o nosso País desde a Constituição de 1988.

Quero dizer isso com veemência, Sr. Presidente, porque esta Defesa requereu, primeiro, que fossem ouvidos os especialistas. Sob protestos, foi negado. Depois, requereu que os especialistas, por terem feito pareceres no processo, fossem ouvidos como testemunha. Foi negado, tendo admitido só à Defesa a possibilidade de trazer pessoas relacionadas aos fatos. E assim o fizemos.

(Soa a campainha.)

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Quando trazemos, todavia, testemunhas que atuaram nos decretos ou nas pedaladas, diz-se: "Não. Estão se defendendo. São suspeitos." Quando se trazem pessoas que não têm a ver com os fatos, diz-se: "Ah, não sabem nada porque não participaram dos atos." Ou seja, é uma óbvia tentativa de impedir que a Defesa exerça o seu legítimo direito.

Procrastinação? Esse processo está previsto para terminar dois meses antes dos seis meses – dois meses antes dos seis meses –, em que a Presidenta da República teria que voltar ao exercício se o processo não terminasse. E a própria Constituição deixa claro que esses seis meses não são prazo final desse processo. É apenas o prazo final do afastamento. Que processo penal termina em três meses como esse? Que procrastinação está havendo aqui? Os processos se arrastam há anos no Poder Judiciário. E um processo que afasta a Presidente da República terminará em três meses. Será correto isso?

Portanto, repito, Sr. Presidente, com muito vigor e com muita indignação: tentativa de dizer que testemunhas são constrangidas quando comparecem perante o Senado Federal para prestar um honroso e digno depoimento, como fez a testemunha que está aqui presente. Se há reclamações de alguém, que se dirija à Defesa. Eu não recebi nenhuma reclamação, nenhuma reclamação, por ter arrolado testemunhas. Nenhuma. Então, que se coloque isso. Se Senadores não querem perguntar, é legítimo direito dos Senadores. Agora, não se tente impedir, sob qualquer pretexto, o legítimo direito de defesa. Pelo menos resta isto nesse processo: o direito de se defender. Se não sou ouvido, se as pessoas não querem ouvir as razões, se querem atacar a Defesa, digo que a resposta é: o Estado de direito existe no Brasil. E nós lutaremos por ele, embora alguns prefiram rasgar a Constituição.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – A palavra continua com o Advogado da Defesa, Dr. José Eduardo Cardozo.

Seis minutos.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Agradeço a V. Exª e gostaria de dizer – apenas em preâmbulos as perguntas que farei ao nobre depoente – que temos duas acusações. E a Defesa zela pelo objeto do processo, porque assim determina o art. 5º, LIV, da Constituição Federal, quando estabelece o princípio do devido processo legal. É só sobre isso que se deve debater.

Documentos que são juntados aos autos e que, efetivamente, não dizem respeito ao objeto do processo, o art. 157 do Código de Processo Penal é claro: têm que ser desentranhados.

E, tratando dessas duas questões, no momento certo, ouviremos as testemunhas. Como já ouvimos sobre as pedaladas, estamos ouvindo sobre os decretos.

Em relação aos decretos, nós temos três situações que estão sendo debatidas: primeiro, se são decretos ilegais; segundo, se a ilegalidade é grave a ponto de configurar um atentado à Constituição, nos termos do art. 85, que é o que legitima a configuração de um crime de responsabilidade; e, terceiro, se existe dolo. São essas três situações.

No que diz respeito à ilegalidade, está claro que existem duas interpretações jurídicas: uma, consolidada no tempo e, outra, construída pelo Tribunal de Contas da União, a partir do momento em que há um acórdão transitado em julgado que define uma outra interpretação para o art. 4º da Lei Orçamentária Anual. Duas interpretações que se digladiam, duas interpretações em que temos especialistas de lado a lado. De um lado, os que afirmam que o decreto por si não afeta a meta fiscal desde que exista um contingenciamento; de outro lado, como, unanimemente, afirmam os técnicos do Tribunal de Contas da União apenas, o simples remanejar em abstrato de um decreto implica ofensa à meta. São duas teses jurídicas. Qual é a melhor?

(Soa a campainha.)

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – O Judiciário ainda não decidiu. Nem as contas de 2014 foram julgadas. E, efetivamente, nem judicializadas foram.

(Soa a campainha.)

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – ... de que, pelo art. 4º da Lei Orçamentária Anual, não existe a possibilidade de ofender metas pelo simples remanejar de um decreto, quando há contingenciamento, mas é uma polêmica – uma polêmica por si, que, um dia, será resolvida no Judiciário.

Quanto ao segundo aspecto, imaginar-se que decretos dessa natureza qualificam atentados capazes de afastar a Senhora Presidente da República, quando se trata de remanejamentos de verbas para a Polícia Federal, para hospitais universitários, evidentemente, é algo que parece estranho. Se ilicitude houvesse, teria uma gravidade capaz de afastar uma Presidente da República eleita por 55 milhões de votos?

Ainda a questão do dolo. E a ausência de dolo está provada por vários aspectos, vários. Um dos aspectos é o que estamos querendo ouvir aqui e que ouvimos, daí a relevância do depoimento da testemunha.

Na medida em que eu tenho um procedimento parametrizado que consolidou uma interpretação vigente, em que a Presidenta da República fez como todos os seus antecessores fizeram, apenas seguindo uma situação de um procedimento que expressava as normas em vigor, ela não pode ter agido com dolo.

Todos os técnicos que se pronunciaram disseram que estava correto. Ela seguiu o que sempre se fazia. Se o Tribunal de Contas da União mudou o conceito em novembro de 2015, dali para frente, pode-se discutir o mérito da questão, mas, para o passado, não.

Portanto, a existência do Siop, de um procedimento criado em 2009, segundo o depoente, que mostra todas as etapas de um procedimento em que é impermeável uma ação política para a expedição de decretos específicos, revela, demonstra claramente que não há dolo da Senhora Presidente da República na emissão desses decretos.

É por isto que ele está sendo ouvido aqui: para demonstrar que não há dolo da Presidência da República, para demonstrar que efetivamente esse é um procedimento normatizado, parametrizado, que segue uma rotina administrativa, e que não houve nenhum desvio por parte da chefia do Executivo, ao baixar os decretos, porque seguiu um sistema consolidado, há muito tempo.

Essa é a razão desta prova. Não há nenhum espanto na obviedade de por que uma testemunha, como o nobre depoente, é chamada – com quem me congratulo pelo brilhantismo das respostas, pela correção das respostas.

E saiba que a Defesa jamais constrangerá nenhuma testemunha. Ela apenas pergunta. Se há pessoas que fazem ameaças a testemunhas, que fazem insinuações, seguramente, quando isso acontece, a Defesa repele.

Pergunto, então, a V. Sª: me parece visivelmente que o Siop foi construído, na sua parametrização, na sua normatividade, a partir da visão dominante da Administração, que era a de que o art. 4º da Lei Orçamentária permite a expedição de decretos que não afetam a meta, desde que exista o contingenciamento. Por isso, esse controle não é feito no Siofi. Claro?

(Soa a campainha.)

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Porém houve uma mudança no acórdão, na decisão do Tribunal de Contas da União. É natural que, até o momento em que se consolide uma visão jurídica sobre isso, esse sistema não seja mexido nesse aspecto.

Aí eu lhe faço a pergunta: depois da decisão do Tribunal de Contas da União – parece-me óbvio que não era necessário mudar o Siofi, porque ainda está em discussão essa tese jurídica –, como passou a ser feito o controle? Ou seja, o Siofi continuou na mesma situação, pelo que entendi da fala de V. Sª, mas, em alguma instância, em alguma situação, começou a ser controlada a compatibilidade da meta para cumprimento da decisão do Tribunal de Contas da União. Como funciona isso depois da decisão do Tribunal de Contas da União?

É óbvio – se V. Sª puder abordar – que antes isso não acontecia, porque não era a visão dominante, mas, a partir de um certo momento, essa decisão se coloca, e alguém faz, então, o controle da compatibilidade das metas.

Eu pediria a V. Sª, então, que respondesse a essa pergunta, sem prejuízo de outras que farei a seguir.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – A palavra com o Sr. Robson Rung, na condição de testemunha, por três minutos.

O SR. ROBSON AZEVEDO RUNG – Bem, essa questão de o controle da meta não existir no Siop acho que ela até extrapola um pouco essa questão da decisão do TCU, porque, se a gente for considerar que a meta é pelo regime de caixa e depende, inclusive, de aspectos que são extraorçamentários, como os restos a pagar, você não pode fazer uma gestão orçamentária que garanta atingimento da meta.

Então, o que o Siop faz é controlar que os decretos que estão sendo elaborados e avaliados por ele atendam aos requisitos do art. 4º, todos os seus incisos.

Eu teria até dificuldade, se eu fosse instado a criar, no Siop, um mecanismo para controle da meta, porque, na verdade, isso teria que ser feito como o é, por meio dos limites, no Siafi. O Siafi controla o limite da execução. No Siop, seria impossível a gente fazer isso, porque ele não entra no mérito de empenho, de pagamento.

Em relação ao controle gerencial, eu sei que ele é feito na Secretaria de Orçamento, de maneira distinta do Siop, e eu sei também que, a partir da decisão do TCU, acatou-se a decisão do TCU e parou-se de emitir os decretos que fossem contrários àquela nova interpretação.

Só queria destacar que isso foge um pouquinho da minha atuação, da minha atribuição no meu dia a dia de trabalho como coordenador da área de TI.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Eu acho importantíssima a resposta de V. Sª, porque mostra como o sistema funciona e que não se fazia um controle antes da decisão do Tribunal de Contas da União, porque não era esse o entendimento que era predominante, mas, a partir do momento em que o Tribunal de Contas da União muda a orientação que tinha, a interpretação, a exegese do art. 4º da Lei Orçamentária Anual, passou a ser feito.

Parece que fica bem claro na resposta V. Sª. Se não for isso, eu pediria que me desconfirmasse.

Senadora Lúcia Vânia, estou apenas reproduzindo o que ele falou e eu não vi razão nenhuma para uma crítica no que estou falando. Reproduzi o que ele disse, mas peço a V. Sª que me corrija se eu errei na minha fala, até para que a Senadora Lúcia Vânia possa verificar se eu estou reproduzindo fielmente as palavras de V. Sª ou não.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Sr. Robson Rung, na condição de testemunha, por dois minutos.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Eu tenho uma pergunta ainda a fazer, Presidente, no tempo que me resta.

Então, além de perguntar se V. Sª, de alguma maneira, desconfirma essa análise que fiz da sua interpretação – e faça-o com liberdade se eventualmente eu entendi errado, por gentileza, para que não paire dúvida da nobre Senadora –, a questão que faço e a pergunta que coloco é a seguinte: V. Sª tem notícia de que, nesses quatro decretos que efetivamente estão sendo objeto...

(Soa a campainha.)

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – ... da discussão nesta Comissão, houve alguma situação atípica na sua tramitação? Houve algum tipo de interferência política, alguma ação que provenha da alta Administração para modificar essa tramitação? Ou seguiu, segundo V. Sª soube, ou pôde presenciar, ou teve notícia, a tramitação normal que todos os decretos tiveram?

Lembro que a Ministra Miram Belchior disse que, na sua época, eram cerca de 70 decretos aproximadamente por ano.

Então, eu pergunto se, nesses quatro decretos, houve alguma situação de atipicidade na tramitação.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Sr. Robson Rung, na condição de testemunha, por dois minutos.

O SR. ROBSON AZEVEDO RUNG – Em relação à interpretação que o senhor deu anteriormente, é verdade que o comportamento da Secretaria de Orçamento Federal foi modificado depois que o TCU firmou conhecimento. O único ponto é que esse controle não existe no Siop por conta até da questão de não fazer o controle do atingimento da meta.

Em relação ao segundo ponto, eu analisei esses decretos antes de vir aqui prestar depoimento, e aconteceram duas situações apenas que são perfeitamente justificáveis, inclusive eu já comentei aqui anteriormente uma delas. Um dos pedidos que era relativo à dívida, que é uma despesa financeira que, em tese, por teoria, por princípio, não afeta a meta, teve o envio solicitado pelo Departamento, mesmo estando com uma crítica do sistema, porque ele fazia duas operações no mesmo tipo de crédito, que era o tipo 111, e uma delas não é prevista para acontecer no tipo 111...

(Soa a campainha.)

O SR. ROBSON AZEVEDO RUNG – ... que é o remanejamento entre fontes. Só que acontece que o remanejamento entre fontes pode ser feito pelo tipo 600, que é um tipo que é portaria da SOF. Então, vale aquela regra de quem pode mais pode menos. Nessa situação específica, o 111, além de fazer o que ele tem previsão de fazer, também estava fazendo uma troca de fonte, entendeu-se que também era permitido; então, esse pedido foi enviado à frente.

O outro foi a questão do desbalanceamento de fonte, justamente porque eram dois pedidos que estavam tramitando, que iam compor a mesma formalização, ou seja, o mesmo decreto, e, nessa formalização,

elas iam estar balanceadas. Por conta disso, foi solicitado também que esses pedidos, mesmo dando a crítica individualmente de que eles estavam desbalanceados, pudessem ser enviados. Na formalização, eles estavam corretos, eles estavam legais.

Em relação à interferência política, a mim nunca chegou, nesses anos todos em que estou na SOF, nenhuma solicitação de burlar uma regra, de fazer alguma coisa que esteja em desencontro com a legislação em vigência.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Advogado da Defesa, por um minuto.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Agradeço ao depoente.

Por mais que se possa tentar dizer o oposto, o depoimento de V. Sª, não para a Defesa, mas para os fatos e para a verdade, é relevantíssimo. Ele mostra como a situação funcionou. Ele demonstra que havia uma interpretação dominante na Administração até a decisão do Tribunal de Contas da União; que o sistema, pelas razões que V. Sª expôs brilhantemente, não comportava essa análise; que, *a posteriori*, os decretos passaram a ser editados numa estrutura gerencial da própria SOF, do próprio Ministério do Planejamento, por força de uma mudança de posição clara em relação à posição do Tribunal de Contas da União.

Eu agradeço imensamente a V. Sª e acredito que são exatamente servidores como V. Sª que enobrecem o serviço quando prestam contas ao Senado Federal, à coletividade brasileira, e depõem num processo que é histórico. Talvez alguns não gostassem que a defesa fosse exercida, mas isso ainda, pelo menos, embora com as críticas que a Defesa faz em relação a certas situações que lhe foram tolhidas, permanece.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – O Sr. Robson Rung, na condição de testemunha, um minuto.

O SR. ROBSON AZEVEDO RUNG – Eu gostaria só de agradecer ao Dr. Cardozo pelas palavras e espero ter contribuído para esclarecer as dúvidas pelas quais eu fui convocado.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Dispenso a testemunha, o Sr. Robson Azevedo Rung, agradecendo a sua presença e colaboração.

Peço à Secretaria que conduza à mesa a próxima testemunha, o Sr. Luiz Antonio de Souza Cordeiro. (*Pausa.*)

A Presidência esclarece que a testemunha está devidamente compromissada, estando, portanto, comprometida a falar a verdade, sob as penas da lei.

De acordo com as normas aprovadas, passo a palavra ao Relator para que faça as suas indagações à testemunha.

Com a palavra o Senador Antonio Anastasia.

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Muito obrigado, Sr. Presidente, Srªs Senadoras, Srs. Senadores, Srs. Advogados, senhoras e senhores.

O Dr. Luiz Antonio de Souza Cordeiro é o Secretário de Organização Institucional do Ministério da Defesa e foi aqui convocado pela Defesa como testemunha na questão relativa à edição dos decretos de crédito suplementar, cujo objeto é parte do processo que esta comissão avalia.

Ao abrir as indagações, Dr. Luiz Antonio, hoje, do primeiro depoente, eu falava que, nos depoimentos dos últimos dias, nós percebemos, de modo muito claro, e ontem até com a expressa afirmação da Defesa, que a participação dos órgãos ditos setoriais é uma participação menor, na medida em que é só a solicitação, e que o órgão central, que é a SOF – saiu daqui, há pouco, o seu colega servidor da SOF –, é que tinha o papel da avaliação principal, o que é um sentimento geral.

Desse modo, eu dirigi à SOF uma pergunta específica do órgão central e, desse modo, também, me dirijo a V. Sª, numa única indagação, em relação a um órgão que é um órgão setorial.

Na sua avaliação – é a pergunta que farei –, os decretos de créditos suplementares aumentaram as autorizações para a realização de despesas. Não me refiro a um aumento de despesa, mas a autorização. Considerando que o cenário então presente era de provável descumprimento da meta fiscal, a juízo do órgão setorial, havia alternativas para o uso do excesso de arrecadação ou superávit financeiro que não envolvesse o aumento de autorizações orçamentárias para as despesas? O senhor teria condições de me responder?

Eu vou passar-lhe o texto escrito.

É essa a questão.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Com a palavra o Sr. Luiz Antonio, na condição de testemunha, por três minutos.

O SR. LUIZ ANTONIO DE SOUZA CORDEIRO – Boa tarde, Presidente; boa tarde, Sr. Relator; boa tarde, Srªs Senadoras, Srs. Senadores.

Eu sou funcionário de carreira do Ipea, estou no Ministério da Defesa há três anos e, como o Relator falou, sou Secretário de Organização Institucional.

Sr. Relator, o Ministério trabalha com três pilares: ele tem a LOA, que recebe, tem o PL e o limite. Então, quando nós pedimos um aumento do decreto, nós pedimos esse aumento dentro do nosso limite. Então, nós temos o nosso limite previsto e temos a LOA.

Como o Ministério da Defesa é um ministério que tem uma demanda orçamentária muito grande, e o orçamento que recebemos durante o ano é muito restrito – nós temos demanda para quase duas LOAs –, é normal que ele precise remanejar um pouco, dentro dos seus GNDs, de um para outro, para tentar encaixar melhor os seus projetos.

Isso, na nossa visão, não tem problema nenhum, porque estamos dentro da nossa LOA e trabalhamos restritamente dentro do nosso limite.

Fora isso, é o nosso PL, que nós recebemos, que é o limite financeiro, em que nós fazemos as aplicações financeiras.

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Estou satisfeito, Sr. Presidente.

Muito obrigado, Luiz Antonio.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Passo a palavra, na condição de inscrita, à Senadora Vanessa Grazziotin.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Obrigada, Sr. Presidente.

Vou fazer somente as perguntas, que já encaminhei – já encaminhei as perguntas que farei. Talvez, dependendo das respostas, não seja necessária a utilização dos minutos posteriores. Vamos ver, Sr. Presidente.

Na realidade, estamos tratando aqui com o Dr. Luiz, a quem cumprimento, de créditos assinados no âmbito do Ministério da Defesa, ou seja, o Comando do Exército, de R$55 milhões de excesso de arrecadação e receitas de convênios; do Fundo do Exército, R$45 milhões de excesso de receita própria arrecadada diretamente; e, o terceiro, do Fundo do Desenvolvimento Ensino Profissional Marítimo, R$20 milhões também do excesso de arrecadação de receita própria financeira.

Então, baseando-me nisso – é isso que estamos discutindo, ou seja, todas com fontes próprias, e nem vou fazer as observações que faço nas outras oitivas – encaminhei as seguintes perguntas a V. Sª, Dr. Luiz, e gostaria das respostas, quanto mais sintéticas melhor para todos nós.

– Qual o dispositivo legal que autoriza a abertura desse crédito em 2015?

– Essa autorização estava de acordo com o art. 167, inciso V, da Constituição?

– As receitas próprias arrecadas pelo Ministério da Defesa, incluindo os seus fundos, podem ser destinadas a outros órgãos?

– O crédito aberto a essas políticas alterou para maior o limite financeiro – limite financeiro! – do gasto do Ministério da Defesa?

– O controle do cumprimento do limite financeiro de gasto é feito na abertura do crédito ou na execução da despesa?

– Créditos abertos após a fixação do limite financeiro de gasto se submetem a esse limite?

– Por último: créditos abertos por decreto, por lei ou medida provisória se submetem ao limite financeiro fixado para o exercício financeiro?

Obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Com a palavra o Sr. Luiz Antonio, na condição de testemunha, três minutos.

O SR. LUIZ ANTONIO DE SOUZA CORDEIRO – O.k.

Senadora, qual o dispositivo legal que autoriza a abertura desse crédito em 2015? Nós usamos o Siop. Então, é através do Siop que entramos e fazemos todas as solicitações. O nosso instrumento legal é a portaria do Ministério Planejamento, a LDO e o sistema. Com o nosso sistema legal, nós entramos no sistema adequado pela portaria.

Essa autorização estava de acordo com o art. 167, inciso V, da Constituição, que veda a abertura de crédito sem prévia autorização legislativa? Eu não tenho conhecimento. A gente olha no sistema, se o sistema está adequado e está dentro da legislação, nós estamos dentro da legislação.

As receitas próprias arrecadas pelo Ministério da Defesa, incluindo os seus fundos, podem ser destinadas a outros órgãos? Não. As receitas próprias são vinculadas àquela arrecadação própria. Então, elas são usadas dentro do que foi previsto em lei, quando foi criado.

O crédito aberto a essas políticas alterou para maior o limite financeiro do gasto do Ministério da Defesa? Não.

O controle do cumprimento do limite financeiro de gasto é feito na abertura do crédito ou na execução da despesa? Na execução despesa.

Créditos abertos após a fixação do limite financeiro de gasto se submetem a esse limite? Sim, nós temos o LME, que dá nosso limite de crédito, e o LP, que dá o nosso limite financeiro. E ficamos dentro disso independentemente de qualquer pedido.

(Soa a campainha.)

O SR. LUIZ ANTONIO DE SOUZA CORDEIRO – Créditos abertos por decreto, por lei ou medida provisória se submetem ao limite financeiro fixado para o exercício financeiro?

É o que eu falei: dentro do limite financeiro, já está pré-determinado; então, os créditos não têm interferência no limite financeiro recebido, a não ser que venha um crédito extraordinário, que vem junto com o limite financeiro e aumenta o nosso PL.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Dois minutos, Senadora Vanessa.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Sr. Presidente, estou satisfeita com as respostas.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Passo a palavra à Advogada da Acusação, Drª Janaina Conceição Paschoal, por seis minutos.

A SRª JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – Bem, ainda complementando a minha fala da vez anterior, eu gostaria de destacar que muitos Senadores chegaram a comentar que, em 2015, houve um contingenciamento da ordem de R$70 bilhões, o que significa que deixaram para cortar em 2015 o que poderiam ter feito em 2014.

Também reitero as considerações que fiz ontem com relação ao pagamento das pedaladas por meio de MPs, até rememorando o que alguns Senadores da própria defesa da Presidente disseram no sentido de que MP não pode versar sobre orçamento e que, no caso, essas MPs foram baixadas com o intuito de pagar as pedaladas, o que enseja uma nova irregularidade, sem o requisito da emergência, que, na verdade, deve orientar a edição das medidas provisórias.

Pois bem, eu gostaria de saber do senhor, Dr. Luiz Antonio, se estes decretos objeto de discussão foram executados antes de aprovação do PLN nº 5.

Eu também gostaria de saber se o senhor sabe dizer quanto houve de cortes no Ministério da Defesa em 2014 e em 2015.

São essas as duas perguntas.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Com a palavra a testemunha, Sr. Luiz Antonio, por três minutos.

O SR. LUIZ ANTONIO DE SOUZA CORDEIRO – Srª Advogada, o corte em 2015, no Ministério da Defesa, ficou em torno de R$5,8 bilhões. Esse foi o corte que tivemos no ano.

Quanto à primeira pergunta, eu não sei.

A SRª JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – O senhor não sabe?

O SR. LUIZ ANTONIO DE SOUZA CORDEIRO – Não, não tenho informação suficiente para responder para a senhora.

A SRª JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – Porque é importante, como o senhor mesmo falou – pelo menos essa é uma das teses da Defesa, de que o que interessa é a execução. Eu estava entendendo que o senhor talvez tivesse tido uma participação mais efetiva com relação a esses decretos.

O SR. LUIZ ANTONIO DE SOUZA CORDEIRO – Não.

A SRª JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – Então, tudo bem.

Depois, tentamos saber disso por meio de ofícios.

Eu só gostaria de aproveitar o tempo que eu tenho para fazer um comentário sobre a fala do Defensor no último bloco. Eu quero reiterar que, no caso, não é a Acusação só. Eu sou advogada, então não há nada que eu preze mais que o direito à plena defesa. Em muitos momentos, os Denunciantes, que são três advogados, se resignaram diante da defesa aqui, no caso, justamente em homenagem ao direito à ampla defesa. Poderíamos ter brigado em muitos momentos, mas não fizemos isso em homenagem à ampla defesa.

Um ponto é o seguinte, com todo o respeito ao Dr. Luiz Antonio: o Dr. Luiz Antonio não participou diretamente destes decretos. Muitos outros não participaram diretamente destes decretos, e o número legal de testemunhas neste procedimento está muito além do que acontece em qualquer processo criminal.

Então, quando eventualmente um Senador, outro Senador ou os denunciantes questionam o fato de a Defesa estar trazendo 40 pessoas...

(Soa a campainha.)

A SRª JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – ...que, na maior parte das vezes, não têm condições de dar as respostas ou se sentem acuadas por terem participado do processo, é porque a Defesa exorbitou muito o número de testemunhas. E eu sei que a Defesa sempre diz assim: "Ah, mas foi o Ministro Lewandowski." Só que, se repararem bem na decisão do Ministro, em nenhum momento ele diz que é direito ouvir oito testemunhas por decreto, porque ele sabe que se ele tivesse escrito isso, ele, na verdade, acabaria com a Justiça criminal do País, porque processo crime nenhum terminaria. Ele disse o seguinte: "A Comissão é soberana."

Então, os pleitos que são feitos à Defesa no sentido de reconhecer que muitas das testemunhas ouvidas aqui são, sim, trazidas com finalidade procrastinatória não tem nada a ver com desrespeito ao direito à ampla defesa. É importante que isso fique consignado aqui.

Bom, é isso, Excelência.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Passo agora a palavra ao A

Advogado da Defesa, Dr. José Eduardo Cardozo.

Seis minutos.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Primeiramente, eu esclareço, Sr. Presidente, embora esclarecido já esteja, que o número de testemunhas foi definido pelo Supremo Tribunal Federal na Ação Penal nº 470, por manifestação do então Sr. Relator – posteriormente Presidente do STF – Joaquim Barbosa, que definiu oito testemunhas por cada ato. Quando houve essa discussão e houve um recurso ao Presidente Ricardo Lewandowski, ele garantiu a mesma aplicação jurisprudencial, ou seja, para cada ato delituoso, oito testemunhas. Assim foi feito.

Portanto, não se trata de uma situação da Defesa, não se trata de situação atípica no processo penal, porque a Ação Penal nº 470 é uma ação penal. E foi decidida pelo Supremo Tribunal Federal, Corte maior de Justiça deste País. Portanto, não há nenhuma anomalia nessa questão. Se, eventualmente, a Acusação achar que S. Exª o Presidente do Supremo Tribunal Federal errou, poderá impetrar mandado de segurança ao Plenário do Supremo Tribunal Federal. Agora, a fundamentação desse número de testemunhas tem a ver com legítimo exercício direito à ampla defesa, conforme decisão do Ministro Joaquim Barbosa, respaldada pelo Pleno do Supremo Tribunal Federal.

Bem, relativamente, portanto, a essa questão, eu reafirmo o meu compromisso, como Defesa, claro, ao exercício do direito, próprio da Defesa, mas meu compromisso profissional como Advogado. Acredito que Advogado, em qualquer posição em que esteja, jamais poderá invocar qualquer tese que possa ser ofensiva àquilo que é básico em um Estado de direito, como o direito de defesa.

Faço as seguintes perguntas. Cumprimento V. Sª e acredito que V. Sª pode prestar um excelente testemunho a este processo. Ora se critica porque as pessoas estão envolvidas nos atos praticados. Então, são suspeitos. Ora se critica porque não estão e não teriam o que acrescentar. Claro que têm. Como em qualquer processo, você tem testemunhos de antecedentes, você tem testemunhos de situações que esclarecem os fatos, independentemente da não presença no momento do fato. E, nesse caso, V. Sª conhece toda a situação do Ministério da Defesa e pode esclarecer, como demonstrarei pelas perguntas que farei.

Está claro que boa parte dos créditos abertos para o Fundo Aeronáutico, para o Fundo do Exército, para o Fundo Naval e para o Fundo de Desenvolvimento Profissional Marítimo está baseada em superávits financeiros e excesso de arrecadação. A Denúncia cometeu um equívoco na sua formulação. Ela achava que o superávit financeiro tinha a ver com toda a Administração. E diz: "Como pode haver, em um momento de queda de receita, superávit financeiro?" Está claro que essa avaliação se dá pela unidade.

A unidade é quem faz a avaliação sobre se há superávit financeiro e excesso de arrecadação, tendo havido aí um equívoco profundo da formulação na denúncia original.

Primeira pergunta é: por que houve, no exercício de 2015, superávits financeiros e excesso de arrecadação no Ministério da Defesa? Quais são as fontes?

Segunda pergunta: Tendo em vista esse superávit e esse excesso de arrecadação, se esses créditos não fossem abertos, quais as consequências para as atividades mantidas pelos fundos dos três comandos que obviamente integram o Ministério da Defesa? Se eles não fossem abertos, o que é que aconteceria? Qual seria a consequência?

Terceira: V. Sª disse que esse superávit financeiro e o excesso de arrecadação não podem ser utilizados para fins diversos, como estavam sendo propostos, foi a pergunta de V. Sª. Apenas para que fique claro, porque várias são as colocações que são feitas aqui nesta Comissão: Esses recursos oriundos do excesso de arrecadação e de superávit financeiro poderiam ter sido utilizados para pagamento de outras dívidas da União? A pergunta é para que fique claro, porque esse tem sido um argumento recorrente das pessoas, ou seja, que não se poderia baixar os decretos porque o dinheiro teria que ser utilizado para pagamento de dívidas.

Considerando que esses recursos foram arrecadados no ano de 2014 – excesso de arrecadação e de superávit –, por que não foram utilizados no próprio ano de 2014? Por que se deixou para 2015 a utilização desses recursos?

Outra questão que é importante: ontem, nós tivemos aqui uma exposição sobre o Ministério da Justiça, como é que funciona o processo decisório acerca desses decretos. Já tivemos sobre o Ministério da Educação. Já tivemos sobre a Secretaria de Direitos Humanos, como funcionam esses procedimentos. E por que é que estamos insistindo nisso? Porque, embora a compatibilização, o estudo, seja feito pela SOF, quando se fala em órgão central, fala-se na SOF – Secretaria de Orçamento Federal, do Ministério do Planejamento. A ponta é muito importante porque é ela é que, primeiro, diz por que está solicitando; segundo, é ela que faz a análise inicial do superávit, do excesso de arrecadação...

(Soa a campainha.)

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – ... para sugerir a mudança. E nós temos visto que esse é um procedimento de rotina, ou seja, é uma situação que passa pelo corpo técnico, não passando efetivamente por uma discussão maior com o Ministro e, em alguns Ministérios, nem mesmo com o Secretário do Executivo, como acontecia no Ministério da Justiça.

Pergunto então a V. Sª: no Ministério da Defesa, como é que é a tramitação dessa solicitação? Há uma discussão com o Ministro? Reúnem-se com o chefe de Estado-Maior das Forças Armadas? Chamam-se os três comandantes militares para cada uma dessas análises, revelando uma decisão política de relevo, ou é uma situação que tramita, digamos assim, ordinariamente pelos setores técnicos? E quem faz o contato com a SOF para o aperfeiçoamento da emissão dessa solicitação e porventura *a posteriori* dos próprios decretos?

Essas são as perguntas que faço a V. Sª neste momento.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – A palavra agora com o Sr. Luiz Antonio na condição de testemunha, por três minutos.

O SR. LUIZ ANTONIO DE SOUZA CORDEIRO – Bem, quanto aos fundos, normalmente eles têm excesso de arrecadação, principalmente lá nas Forças Armadas, onde eles prestam muitos serviços, e o próprio Sisceab, que tem também uma grande arrecadação. E, de dois em dois meses, a SOF faz essa avaliação e coloca no sistema

Quer dizer, quando nós identificamos que eles fazem a projeção de que vai haver o excesso de arrecadação, os Comandos preparam esse pedido, por conta do excesso de arrecadação, esse pedido vem para o Ministério da Defesa, onde nós o analisamos, para ver se está dentro de todos os parâmetros do sistema, e encaminhamos para a SOF o pedido.

Normalmente, em alguns somos atendidos, em alguns não somos atendidos, porque a SOF faz uma avaliação maior, junto com a Fazenda, se pode atender ou não, porque uns têm excesso, outros têm prejuízo, e, aí, eles é que avaliam isso lá. Essa avaliação nós não fazemos. A avaliação que nós fazemos é de identificar: houve excesso de arrecadação, nós pedimos.

A consequência de um não atendimento é a consequência da prestação de serviço. Se eles precisam desenvolver alguma coisa, estão contando com essa arrecadação e ela não vem, a consequência é que o serviço e a prestação de serviço que está sendo feita ou o projeto que se queria desenvolver ele não consegue fazer.

Usar em outra coisa, não. Ele, por lei, quando cria o fundo...

(Soa a campainha.)

O SR. LUIZ ANTONIO DE SOUZA CORDEIRO – ... ele já diz exatamente em que pode ser usado, o que pode ser utilizado ali dentro, o que pode ser gasto em cada fundo. Então, ele não pode ser desviado para qualquer outro tipo de despesa.

Quanto ao superávit do ano anterior, a SOF, juntamente com a Fazenda, faz esse levantamento. E, aí, eles analisam se há espaço fiscal para colocar ou não quando ele dá o limite para a gente. Então, o Ministério não participa dessa discussão, porque ela é muito da área econômica.

A tramitação é a seguinte: ele nasce nos Comandos, dentro da necessidade e do acompanhamento que se tem, tanto para excesso quanto para mudanças dos GNDs; quando ele vai identificando a necessidade; e, como ele precisa trabalhar, ele entra no sistema e encaminha ao Ministério.

Isso é sistemático. Ele não vai para ministro; ele não vai para secretário-geral; ele fica exatamente na área financeira e orçamentária, que é onde se faz a análise para ver está dentro da portaria, se está dentro das diretrizes da LDO, e, diante disso, encaminha para a SOF. Então, para um pedido de crédito, não há essa alternativa de levar para o Ministro, para o Ministro dizer se pode ou não aquele comando.

Eu não sei também se, dentro dos comandos...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Conclua, Sr. Luiz Antonio, por favor.

O SR. LUIZ ANTONIO DE SOUZA CORDEIRO – ... se, dentro dos Comandos, ele precisa ir para o comandante ou não. Acho que é um processo também burocrático.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Agradeço V. Sª.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Com a palavra o Advogado da Defesa, por três minutos.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Agradeço V. Exª e quero dizer o seguinte: essas testemunhas que falam dos setores são importantes para demonstrar equívocos em que, às vezes, incorrem as pessoas que, obviamente, não têm a obrigação de conhecer como funciona uma execução orçamentária.

A denúncia original incorre em um equívoco dessa natureza, que há pouco frisava e volto a frisar a partir do depoimento de V. Sª. A denúncia original diz o seguinte: "são uma fraude os decretos. Os decretos são uma fraude. Como é que pode um país que está perdendo tanta receita ter superávit? É um pretexto; não havia superávit".

Há um equívoco profundo da denúncia nesse ponto, talvez por desconhecimento de como funciona a execução de um orçamento. O superávit é avaliado pela unidade, não pelo global do País. E isso está absolutamente claro e provado, ou seja, uma das afirmações de que havia uma fraude está desconstituída completamente. Ou seja: o Governo não forjou um superávit quando não existia. O que há é a existência do superávit na unidade, que é o que permite a realocação que não gera gastos a maior, porque há um contingenciamento. Então, efetivamente, a denúncia, neste momento, está desmontada por esta acusação de fraude global que existia.

Com a afirmação de V. Sª relativamente a como funciona a rotina, que está inteiramente adequada ao que disse aqui o ex-Ministro da Educação, ao que disseram aqui os técnicos do Ministério da Justiça, fica claro que esses decretos não passam por uma decisão política governamental. Nem os Ministros despacham esse decreto, nem os secretários executivos – eu sei o Ministério da Defesa não tem secretário executivo, ele tem um chefe de Estado-maior...

O SR. LUIZ ANTONIO DE SOUZA CORDEIRO – É secretário-geral.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Ele tem o secretário-geral; não tem o secretário executivo. É o Chefe do Estado-Maior e quem substitui o Ministro, não é o secretário executivo, é o comandante das Forças em alternatividade.

Vejam: é uma coisa técnica. Então tentar-se verificar um maquiavelismo...

(Soa a campainha.)

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – ... governamental na expedição desses decretos, que a Presidenta utilizou os decretos para burlar irresponsavelmente, quando os recursos sequer poderiam ser gastos para pagar outra coisa – é naquilo que tem que ser gasto, é uma mera situação de formalização –, e ver nisso um crime, um atentado à Constituição é realmente algo que surpreende.

Faltou uma resposta de V. Sª, e peço que a dê agora o seu tempo. Eu perguntei se, eventualmente, esses decretos, se esses créditos orçamentários não fossem mexidos por meio de um decreto, não fossem alterados por meio de um decreto, que consequências haveria?

Vamos imaginar que isso não fosse por decreto, que a SOF decidisse ter mandado um projeto de lei. Que implicações isso traria do ponto de vista da gestão no Ministério da Defesa?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Sr. Luiz Antonio, na condição de testemunha, por dois minutos.

O SR. LUIZ ANTONIO DE SOUZA CORDEIRO – Atrapalharia muito a execução, porque, como eu disse antes, temos uma demanda muito grande e temos um limite. Precisamos ter uma flexibilidade naquele projeto que está mais acelerado ou naquela necessidade que aconteceu durante o ano. Então, esse pedido de crédito e remanejamento facilita muito a gestão. Então, é importante para o Ministério. (*Pausa.*)

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Sr. Presidente, o meu minuto.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Um minuto ao Advogado da Defesa.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Veja, Sr. Presidente, como é importante ouvir as pessoas da ponta. Às vezes, os generais não percebem a dimensão de uma batalha, a não ser quando ouvem a pessoa que está na linha de frente, operando.

O Direito não se interpreta irrazoavelmente. O que temos afirmado é que, em que pese a existam duas interpretações em relação ao art. 4º da LOA, a interpretação dada pelo Tribunal de Contas da União é irrazoável, e por quê? Porque engessa, porque paralisa, porque traz problemas à Administração e joga contra um princípio constitucional que está insculpido no *caput* do art. 37 da Constituição, que é o princípio da eficiência.

A testemunha acaba de demonstrar isso. Se prevalecer a tese de que tem que mandar um projeto de lei, por uma aferição bimestral de metas, quando a lei diz que é anual, eu traria obstáculos, engessamento, proble-

mas para a Administração. É isso que se quer? É dessa forma que se interpreta o Direito, de maneira irrazoável? É dessa maneira que se faz? Não. Queremos é que a Administração seja eficiente.

Portanto, agradeço o depoimento de V. Sª, de grande importância para os vários aspectos que envolveu.

A SRª JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – Pela ordem, Excelência.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Pela ordem.

A SRª JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – Muito obrigada.

Eu só gostaria de deixar claro que o Advogado de Defesa, de maneira muito hábil, volta a confundir a denúncia no que concerne às pedaladas com a denúncia no que diz respeito aos decretos. Quando falamos da fraude, do superávit fictício, do superávit fraudulento, nós estamos falando das pedaladas fiscais, porque...

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Presidente, que tempo é esse que foi destinado a ela?

A SRª JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – Foi pela ordem, Senadora.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Ela solicitou pela ordem.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Eu solicito pela ordem depois também.

A SRª JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – O Advogado pediu três vezes a palavra pela ordem...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – O Advogado, pela ordem.

A SRª JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – ... e foi atendido.

O SR. JOSÉ MARANHÃO (PMDB - PB) – Eu vou querer pela ordem também, Sr. Presidente.

A SRª JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – Parece-me que a Acusação tem que ter o mesmo direito, e a Presidência o garantiu.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Eu acho que...

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – É a relação entre Defesa e Acusação, não é entre Senadores.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Um momentinho. Eu acho que o razoável seria a gente deixar esse assunto a critério dos Advogados.

Vou dar pela ordem, dois minutos, à Advogada da Acusação, Drª Janaína.

A SRª JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – Obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – E, em seguida, se o Dr. José Eduardo quiser também, darei dois minutos. Eu acho que fica no assunto rigorosamente.

O SR. WALDEMIR MOKA (PMDB - MS) – Mas, Sr. Presidente, eu quero dizer aqui o seguinte: o Dr. José Eduardo Cardozo, com muita habilidade, faz o discurso que ele quer, como se ele estivesse extraindo do depoente...

(Soa a campainha.)

O SR. WALDEMIR MOKA (PMDB - MS) – ... que não disse isso. Então, fica uma coisa de maluco também. A toda hora, a todo instante, a todo momento, ter que ouvir isso?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Vamos deixar essa questão afeita exclusivamente aos Advogados.

Dois minutos à Srª Janaína Conceição – dois minutos!

A SRª JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – Obrigada, Presidente.

É muito importante recordar, porque, estrategicamente, a Defesa fez o quê? Arrolou oito testemunhas por decreto – o que é, sim, algo absolutamente inusitado, porque nós estamos diante de uma continuidade delitiva – e, estrategicamente, quer tentar fazer esquecer que esse processo versa sobre pedaladas, que é uma situação muito grave, porque os bancos públicos foram instrumentalizados e o Tesouro não contabilizou os débitos que tinha perante esses bancos públicos. Eu nem estou falando de 2014; vamos falar de 2015: débitos bilionários perante o Banco do Brasil, o que foi confirmado por ofício, foi confirmado no relatório do TCU; débitos bilionários perante o BNDES.

Quando, na denúncia, a Acusação fala da fraude e do superávit fictício – e não errou...

(Soa a campainha.)

A SRª JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – ... e eu reitero isso aqui – ela o fez por quê? Porque, como o Tesouro escondeu um débito bilionário, isso não foi levado em consideração. E eles anunciaram que havia superávit quando, na verdade, já sabiam que havia déficit. Senão, nada explica sair de um superávit de R$60 bilhões e, de repente, cair para um déficit de R$60 bilhões em questão de um mês. Então, a Acusação está muito convicta.

Agora, o Advogado, que foge o tempo inteiro de fazer a defesa destes pontos, estrategicamente, tenta reduzir uma denúncia que trata de pedaladas em vários bancos públicos, que trata de 2014 e 2015, a quatro

decretos, e, agora, tenta fazer crer, tenta demonstrar que era necessário, para poder fazer o funcionamento do Governo.

O que era necessário era a Presidente da República ter feito cortes em 2014, mas ela não os fez por quê? Ela não os fez para garantir a reeleição.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Conclua, Drª Janaina.

A SRª JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – E está aí o golpe. Esse é o único golpe que existiu nesse processo: dela, do PT contra o povo brasileiro.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Dois minutos, pela ordem, ao Advogado da Defesa, Dr. José Eduardo Cardozo.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – A Defesa não costuma fazer considerações de natureza política a partidos. Eu me refiro ao objeto do processo, porque é assim que eu creio que deve ser feito um julgamento. E posso dizer a V. Exª, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que não foi a Defesa que definiu que eram quatro decretos. Foi a Câmara, no seu relatório; foi o Supremo Tribunal Federal, que circunscreveu o objeto, e, *a posteriori*, esta Comissão, por uma posição do próprio Relator, Anastasia. Ou seja, foi a Comissão que definiu o objeto corretamente a partir do que a Câmara havia decidido. Então, com todas as vênias, o que for estranho a esse objeto não pode ser colocado, em que pese, muitas vezes, se queira colocar outras questões.

Segundo, a Defesa faz os discursos porque acredita que eles estão corretos – se não o achasse, não os faria. E posso ponderar que, relativamente às testemunhas, eu não fiz nenhuma alteração no que a testemunha disse. Eu fiz uma consideração de algo que está dito na nossa defesa. A nossa defesa diz, claramente, Srs. Senadores, que há erros conceituais na denúncia; claro, há erros conceituais na denúncia. E, nas alegações finais, nós demonstremos isso, mostrando como há equívocos conceituais relativos à situação orçamentária.

(Soa a campainha.)

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Por que isso? Porque se tentou, efetivamente, construir retoricamente a existência de crimes que não se colocam.

Apenas digo, Sr. Presidente, que, neste momento, faço o exercício do direito de defesa no tempo que me foi dado. Aliás, eu nunca passei um segundo do meu tempo naquilo que me foi dado por V. Exª, como V. Exª sempre confere. Eu nunca precisei ser interrompido nas minhas falas. E acho, nobre Senador, que o direito de defesa deve se comportar dentro das regras, mas deve ser profundamente respeitado, em que pese as discordâncias que se coloquem. E nem pode ser coagido, intimidado ou, por qualquer tentativa, obstaculizar, porque é o que diz o art. 5º, LV, da Constituição Federal e é o que consta daquilo que é um dos princípios basilares do próprio Estado de direito.

Eram as ponderações que teria que fazer estritamente dentro do meu prazo, Sr. Presidente.

O SR. WALDEMIR MOKA (PMDB - MS) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Senador Waldemir Moka, por dois minutos.

O SR. WALDEMIR MOKA (PMDB - MS) – Sr. Presidente, vamos colocar algumas coisas, e vou fazer questão de dizer que com muita clareza.

Vem um dos depoentes. Evidentemente, a gente pergunta, e, com todo o respeito, isso está se tornando aqui até repetitivo. A primeira coisa que a testemunha diz ao Relator: "Do ato mesmo, eu não participei. Quer dizer, eu estou fora disso". Aí, evidentemente, há toda uma informação do processo, de como se forma o processo etc., etc. Aí, o Advogado, habilmente, faz um discurso, fazendo toda uma defesa, como se ele estivesse extraindo isso do depoimento da testemunha. Isso não é correto. E não é a primeira vez que eu vejo isso.

(Soa a campainha.)

O SR. WALDEMIR MOKA (PMDB - MS) – Quer dizer, faz parte da estratégia isso aí é comum nos tribunais. Ele é um grande jurista, cita artigos etc. Eu sou médico. Ele já citou aqui até um jurista que, depois, quando se foi ver, não existia.

Mas, tudo bem. É um negócio que a mim, particularmente, incomoda. Pelo amor de Deus! Toda hora, toda hora, sistematicamente!

Se ele falar, Presidente, eu vou querer falar de novo.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Pela ordem, Sr. Presidente, sem prejuízo de fala depois do Senador Moka.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Pela ordem.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Eu, com todas as vênias, faço referências a autores e, num dado momento, como já disse a V. Sª e me penitenciei ao Presidente, houve um lapso da nossa assessoria, e eu citei um nome – inclusive pedi desculpas ao jurista e assumo a responsabilidade disso. Isso não desmerece em ab-

solutamente nada a Defesa nem as colocações que faço. Pondero a V. Sª que, há pouco, eu não falei da testemunha; eu falei da denúncia, que a denúncia falava algo. Não do depoente. E quero ler o trecho da denúncia, se V. Sª me permite, que fala exatamente o que eu disse.

A denúncia original disse que os:

> Referidos decretos, cuja publicação no Diário Oficial encontra-se comprovada pelos documentos anexos, importam dotação orçamentária concernente a suposto Superávit financeiro [...]
> Todavia, esses superávit e excesso de arrecadação são artificiais, pois, conforme se pode verificar do PLN nº 5/2015, encaminhado ao Congresso Nacional [...] o Poder Executivo já reconhecera que as metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias [...] não seriam cumpridas.

Ou seja, na Denúncia, conforme eu havia dito – não estou mentindo – se faz a afirmação de que o superávit que autoriza a abertura dos decretos era artificial, imaginando-se que tem a ver com as metas fiscais, quando, na verdade, é a unidade orçamentária. Foi o que disse. Aliás, eu costumo, quando faço afirmações, documentá-las. Estou documentando. Não falei sobre a testemunha; falei sobre a Denúncia. A Senhora acusadora disse que eu não tinha dito; acabei de ler os dois parágrafos que revelam exatamente o equívoco em que a Denúncia incorreu.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Um minuto ao Sr. Luiz Antonio, na condição de testemunha.

O SR. LUIZ ANTONIO DE SOUZA CORDEIRO – Eu não tenho nada a acrescentar.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Dispenso a testemunha...

O SR. WALDEMIR MOKA (PMDB - MS) – E ele sempre fica com a última palavra.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – ... o Sr. Luiz Antonio de Souza Cordeiro, agradecendo a colaboração.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – Sr. Presidente, antes de encerrar.

O SR. WALDEMIR MOKA (PMDB - MS) – Eu quero protestar contra isso!

O SR. RAIMUNDO LIRA (PMDB - PB) – Interrompo a presente reunião. Recomeçamos às 15 horas.

(Suspensa às 14 horas e 12 minutos, a reunião é reaberta às 15 horas e 13 minutos.)

A SRª PRESIDENTE (Lúcia Vânia. Bloco Socialismo e Democracia/PSB - GO) – Boa tarde a todos.

Declaro reaberta a 21ª Reunião da Comissão Especial do Impeachment, constituída nos termos do art. 44 da Lei nº 1.079, de 1950, e do art. 380, inciso II, do Regimento Interno.

Peço à Secretaria que conduza à mesa a próxima testemunha, o Sr. Luciano Carlos de Almeida. (*Pausa.*)

Cumprimento o Sr. Luciano Carlos.

A Presidência esclarece que a testemunha está devidamente compromissada, estando, portanto, comprometida a falar a verdade, sob as penas da lei. De acordo com as normas aprovadas, passo a palavra ao Relator para que faça suas indagações à testemunha.

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Boa tarde, Srª Presidente, Srªs Senadoras, Srs. Senadores, Srs. Advogados, senhoras e senhores.

Cumprimento a testemunha, o Sr. Luciano Carlos de Almeida, que é Supervisor da Sessão de Análise Orçamentária do Conselho Superior da Justiça do Trabalho.

Foi aqui convocado como testemunha pela Defesa para tratar de decreto de crédito de suplementação orçamentária.

Dr. Luciano, eu vou fazer a V. Sª duas indagações que lhe vou passar em instantes e que gostaria de merecer a atenção de vossa resposta.

Questão nº 1: nas solicitações de créditos suplementares relativos ao Poder Judiciário, o órgão demandante do crédito indica ao Poder Executivo a forma de abertura do crédito? Ou seja, indica se será por meio de decreto ou por algum outro meio? A competência para definir a forma de abertura do crédito é do Poder Judiciário ou do Poder Executivo?

Questão nº 2: além da abertura de crédito suplementar por meio de decreto, quais alternativas para o uso do excesso de arrecadação de superávit financeiro relacionado a fontes vinculadas estavam à disposição do Poder Judiciário?

São essas as indagações que faço ao Dr. Luciano e agradeço a resposta.

A SRª PRESIDENTE (Lúcia Vânia. Bloco Socialismo e Democracia/PSB - GO) – Com a palavra o Sr. Luciano Carlos de Almeida. Três minutos.

O SR. LUCIANO CARLOS DE ALMEIDA – Boa tarde.

Em relação ao questionamento, o Poder Judiciário, como qualquer outro Poder, precisa de recursos adicionais para poder cumprir sua missão institucional. E, em relação ao questionamento, a prerrogativa de definir a forma como vai ser atendido o crédito ou não é do Poder Executivo. Isso é estabelecido previamente por meio de normativos. A Secretaria de Orçamento Federal edita portarias de crédito, em que define os tipos de créditos que possam ser solicitados.

Então, a definição da forma como se deve pedir é feita previamente pelo Poder Executivo. No Judiciário, a lei outorga o poder ao Presidente do Tribunal Superior do Trabalho e do Conselho Superior do Trabalho de editar, por ato próprio, alguns tipos de remanejamentos dentro de limites estabelecidos pela lei. Então, a competência, como foi questionado, não é do Judiciário, a competência é do Executivo.

Em relação aos meios de abertura, os créditos podem ser abertos no âmbito do Poder Judiciário mesmo, só que dentro de uma limitação de percentuais que a lei autoriza, por decreto do Poder Executivo, por projeto de lei e por medida provisória. Esses três últimos também são da decisão do Executivo. O que não compete ao Judiciário, por meio de ato próprio, é o Executivo que define a forma de atendimento.

A SRª PRESIDENTE (Lúcia Vânia. Bloco Socialismo e Democracia/PSB - GO) – Com a palavra o Relator.

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Estou satisfeito, Srª Presidente.

Muito obrigado, Dr. Luciano.

A SRª PRESIDENTE (Lúcia Vânia. Bloco Socialismo e Democracia/PSB - GO) – Passo a palavra ao primeiro inscrito, Senador Dário Berger, por três minutos. (*Pausa.*)

Senador Dário com a palavra.

O SR. DÁRIO BERGER (PMDB - SC) – Mas foi tão rápido assim, Excelência? V. Exª não dispensou a testemunha, então?

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Não, ele já me respondeu o que eu precisava.

Muito obrigado, Senador Dário.

O SR. DÁRIO BERGER (PMDB - SC) – V. Exª, como sempre, tem sido muito educado, etc. e tal.

Desculpe, Srª Presidente, eu vou aqui...

Dr. Luciano, Srª Presidente, Sr. Relator, Srs. Senadores e Srªs Senadoras, a Defesa da Presidente Dilma, invariavelmente, aqui, de forma constante, argumenta que a parte do superávit financeiro para abertura de crédito suplementares em despesas primárias decorrentes de fontes vinculadas só poderiam ser utilizadas nos objetos das vinculações. Portanto, não haveria outra opção a não ser utilizar tais recursos por meio das suplementações orçamentárias.

Entretanto, o relatório preliminar do TCU sobre as contas de 2015 aponta, dentre outras, as seguintes irregularidades: utilização de recursos vinculados do superávit financeiro de 2014 em finalidade diversa do objeto da vinculação, em ofensa ao parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar 101/2000; utilização de recursos de fundos especiais em finalidade diversa do objeto da vinculação, em desacordo com o estabelecido no art. 73 da Lei nº 4.320, de 1964, e em ofensa ao parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Portanto, a linha de argumentação da Defesa revela uma incoerência em relação...

(Soa a campainha.)

O SR. DÁRIO BERGER (PMDB - SC) – ... à prática orçamentária adotada pelo Governo afastado.

Bem, aqui...

A SRª PRESIDENTE (Lúcia Vânia. Bloco Socialismo e Democracia/PSB - GO) – Para concluir.

O SR. DÁRIO BERGER (PMDB - SC) – Não, ainda tem um minuto, Excelência.

A SRª PRESIDENTE (Lúcia Vânia. Bloco Socialismo e Democracia/PSB - GO) – Quarenta segundos. É só um aviso.

O SR. DÁRIO BERGER (PMDB - SC) – Vou pedir que a senhora reponha o meu tempo em mais um minuto, porque não é possível dessa forma.

Estou aqui controlando o tempo, Senador Magno Malta. Não acho justo que eu não tenha...

Eu dizia, então, que aqui estão as matérias submetidas à apreciação do Tribunal de Contas com a proposta de oitiva da Presidente da República, que agora apontou as restrições. Eu conheço bem essa realidade, e a Presidente da República vai, evidentemente, se manifestar a esse respeito.

As perguntas que faço a V. Sª.

(Soa a campainha.)

O SR. DÁRIO BERGER (PMDB - SC) – Não acredito que V. Sª tenha participado objetivamente da análise dos decretos objeto desta Comissão. Se participou, de alguma forma, poderia avaliar a compatibilidade entre os decretos para abrir créditos suplementares e a meta do resultado primário?

A última pergunta: não havendo possibilidade de utilização de superávit financeiro, tendo em vista a exigência da compatibilidade com a meta do resultado primário, não seria possível o cancelamento das despesas primárias, de modo que não houvesse, então, o impacto primário?

A SRª PRESIDENTE (Lúcia Vânia. Bloco Socialismo e Democracia/PSB - GO) – Obrigada, Senador.

Com a palavra o Sr. Luciano, por três minutos.

O SR. LUCIANO CARLOS DE ALMEIDA – Senador, em relação à edição de decreto, é de competência exclusiva da Presidência da República. Então, nós, do Poder Judiciário, não temos qualquer ingerência a respeito da edição deles.

Tudo o que foi colocado aí diz respeito especificamente ao Poder Executivo, e não posso aqui fazer qualquer avaliação em relação a isso.

A SRª PRESIDENTE (Lúcia Vânia. Bloco Socialismo e Democracia/PSB - GO) – Com a palavra o Senador Dário Berger.

O SR. DÁRIO BERGER (PMDB - SC) – Volto a insistir no tema de que, na verdade, as testemunhas não estão preparadas para responder exatamente e de forma específica os dois itens que pesam sobre a Presidente da República, que são a edição de decretos suplementares sem a devida autorização legislativa e também as chamadas pedaladas fiscais, que, a princípio, seriam aqueles empréstimos ou aquelas operações de crédito que foram feitas pelo Governo Federal para atender à necessidade diversa do Governo Federal, porque imagino que o Governo não tinha recursos para reembolsar os bancos, e os bancos, evidentemente, de forma impositiva, acabaram por ter que honrar compromissos do Governo.

Eu, de toda sorte, agradeço a testemunha, muito embora não tenha contribuído com as minhas perguntas.

(Soa a campainha.)

O SR. DÁRIO BERGER (PMDB - SC) – E a verdade, colegas Srªs e Srs. Senadores, é que a tradicional metáfora do *iceberg* que se aplica a este processo de *impeachment,* por uma questão de rito processual, por não ter sido objeto da denúncia e por não ter sido admitido nem tudo que de fato ocorreu na gestão pública da Presidente afastada, pode ser e foi trazida, vamos dizer, a julgamento nesta Comissão de Impeachment. Mas o que se vê e o que se observa é que esse é apenas um pedaço das irregularidades que foram cometidas pela Administração afastada.

Portanto, eu vou dispensar a testemunha e, inclusive, vou dispensar da minha réplica, da minha tréplica, porque vejo que não vamos contribuir, vamos dizer, dialogando com a testemunha que se apresenta neste momento.

Muito obrigado, Srª Presidente, Sr. Relator.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Pela ordem, Srª Presidente.

A SRª PRESIDENTE (Lúcia Vânia. Bloco Socialismo e Democracia/PSB - GO) – Pois não, obrigada.

Pela ordem.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Peço pela ordem, pela Defesa, apenas para esclarecer, uma vez que a testemunha foi arrolada pela Defesa, a quem cumprimento.

A Defesa está arrolando os órgãos, dentre outros, da SOF, da Casa Civil, da Presidência da República, os órgãos que solicitaram os decretos, para se analisar o procedimento, para se analisar o *iter* procedimental, para se analisar a questão do superávit, do excesso de arrecadação que se verifica em cada órgão, para se verificar as inconveniências que porventura sejam feitas por projeto de lei, as alterações.

No caso, o nobre depoente pertence a um outro Poder, o Poder Judiciário, que foi um dos órgãos que solicitou um dos decretos. Essa é a razão da sua oitiva. Por óbvio, ele poderá esclarecer sobre a tramitação desse decreto no âmbito do Poder Judiciário, das razões da solicitação, por que se verificou excesso de arrecadação, por que se verificou o superávit. São esses aspectos que a nobre testemunha poderá esclarecer, e essa é a razão pela qual a Defesa sente-se muito honrada pelo seu comparecimento e por tê-lo arrolado.

A SRª PRESIDENTE (Lúcia Vânia. Bloco Socialismo e Democracia/PSB - GO) – Com a palavra o Sr. Luciano.

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Social Democrata/PSDB - MG. *Fora do microfone*.) – Não, não. É pergunta.

A SRª PRESIDENTE (Lúcia Vânia. Bloco Socialismo e Democracia/PSB - GO) – É Pergunta.

Com a palavra o Sr. Lindbergh.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Srª Presidente, eu vou começar, Senador Dário Berger...

A SRª PRESIDENTE (Lúcia Vânia. Bloco Socialismo e Democracia/PSB - GO) – Por três minutos.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – ... rapidamente falando das testemunhas. Existe hora que a gente conversa com ministro de Estado, e nós perguntamos sobre os quatro decretos, sobre pedaladas, sobre Plano Safra. Entretanto, com outras testemunhas, não: são testemunhas muito específicas. Hoje, nós temos duas – tanto da Defesa, quanto o Dr. Luciano Carlos de Almeida – que vão falar de questões de expedição de decretos na ponta. A Justiça do Trabalho é na ponta. Não adianta a gente perguntar sobre edição de decreto suplementar, sobre como é que a Presidente fez, porque não tem com responder. Então, na verdade, nós temos que adequar as nossas perguntas à função de cada uma das testemunhas.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES. *Fora do microfone*.) – Fale olhando para ele lá.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Então...

A SRª PRESIDENTE (Lúcia Vânia. Bloco Socialismo e Democracia/PSB - GO) – Com a palavra o Senador Lindbergh.

Senador! A palavra está com o Senador Lindbergh.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Estava interrompendo aqui.

Então, eu quero chamar a atenção para isso. Então, não adianta vir o Dr. Luciano Carlos de Almeida, da Justiça do Trabalho, e perguntarem sobre se a Presidente editou decreto. Não dá!

Eu vou fazer perguntas muito simples porque...

O SR. DÁRIO BERGER (PMDB - SC. *Fora do microfone*.) – Mas é o que é preciso saber!

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Eu sei, mas...

A SRª PRESIDENTE (Lúcia Vânia. Bloco Socialismo e Democracia/PSB - GO) – Com a palavra o Senador Lindbergh.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Eu sei, Senador Dário, eu sei que é o que é preciso saber, mas só que algumas testemunhas têm que falar sobre as suas questões específicas. Ao final nós temos que saber disso. Mas, então, eu vou fazer perguntas...

Senador Magno.

A SRª PRESIDENTE (Lúcia Vânia. Bloco Socialismo e Democracia/PSB - GO) – Senador Magno Malta!

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – Eu peço desculpas. Foi um momento de fraqueza da minha parte.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Eu quero...

A SRª PRESIDENTE (Lúcia Vânia. Bloco Socialismo e Democracia/PSB - GO) – Colabore! Colabore com a Presidência!

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES. *Fora do microfone*.) – V. Exª me desculpa?

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Desculpo.

Eu queria fazer, então...

A SRª PRESIDENTE (Lúcia Vânia. Bloco Socialismo e Democracia/PSB - GO) – Vou dar um minuto a mais a V. Exª.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Eu vou fazer perguntas muito localizadas, porque a testemunha está lá e participou da edição, do começo do processo, na Justiça do Trabalho.

A pergunta que eu quero fazer é muito simples. Aqui há uma confusão sobre superávit primário e excesso de arrecadação, como se fosse da União. Nós estamos falando de rubricas específicas. Eu queria saber: nesse caso do superávit financeiro, essa arrecadação veio de quê? E foi gasto esse recurso onde?

A segunda questão que eu queria saber do senhor é se tem parecer do CNJ. Foi o Ministro Ricardo Lewandowski que assinou? Essa questão também é importante saber do senhor.

Terceiro, com relação à SOF, se em algum momento, em 2015, a SOF comunicou que não mais encaminharia decreto de crédito com superávit financeiro e excesso de arrecadação.

São essas as minhas perguntas muito diretas para o senhor.

E agradeço a participação do Sr. Luciano Carlos.

A SRª PRESIDENTE (Lúcia Vânia. Bloco Socialismo e Democracia/PSB - GO) – Com a palavra o Sr. Luciano, por três minutos.

O SR. LUCIANO CARLOS DE ALMEIDA – Senador, boa tarde!

Eu só queria esclarecer, antes, um aspecto. Eu fui colocado como testemunha de defesa, no caso da Presidente Dilma, só que muitas dessas perguntas, mesmo no âmbito do Judiciário, não são da minha competência. Eu estou em uma área de orçamento e finanças, que é área setorial da Justiça do Trabalho. Entretanto, nós temos um coordenador que responde pela área. Eu estou restrito a uma sessão operacional.

Eu acredito que eu esteja aqui hoje simplesmente porque eu entrei no sistema da SOF, de planejamento e orçamento, e enviei os pedidos à época. Isso poderia ter sido feito por mim como por qualquer outra pessoa.

Dentro dos aspectos que eu conheço, vou tentar esclarecer o que eu tenho conhecimento; o que eu não tiver, eu já digo que eu não sei.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Claro, fique à vontade, Dr. Luciano.

O SR. LUCIANO CARLOS DE ALMEIDA – O superávit financeiro.

O superávit financeiro vem de exercício anterior. Os Tribunais Regionais do Trabalho arrecadaram esses recursos e não utilizaram no exercício. Em função até da dificuldade de recursos para manter as atividades dos Tribunais, eles se utilizam de todas as fontes, já que é muito difícil ir recursos novos da União para a Justiça do Trabalho especificamente. Então, a forma de utilizá-los é a abertura de crédito, pedido de abertura de crédito. E esse pedido é formulado pela Presidência dos Tribunais Regionais do Trabalho e encaminhado à Presidência do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, que é quem supervisiona a primeira e a segunda instância da Justiça Trabalhista. Esses créditos são consolidados e encaminhados ao Poder Executivo. A questão do mecanismo de abertura, se é decreto, se é lei, se é medida provisória, é definida no âmbito do Executivo.

Em relação ao questionamento se a SOF informou...

(Soa a campainha.)

O SR. LUCIANO CARLOS DE ALMEIDA – ...que não editaria decreto, geralmente ela não informa. Os pedidos são encaminhados, e ela faz a destinação. Parte atende por decreto, se atender, parte atende por lei. E às vezes parte é devolvida sem atendimento, com a justificativa de que o cenário fiscal é restritivo, dentre outras justificativas.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Eu quero agradecer ao Dr. Luciano Carlos. Eu não vou usar todo o tempo da réplica, Senadora Lúcia Vânia.

A SRª PRESIDENTE (Lúcia Vânia. Bloco Socialismo e Democracia/PSB - GO) – Pois não.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – A senhora veja bem, surgem lá os Tribunais Regionais do Trabalho. Você, por algum motivo, por concurso público ou qualquer outro motivo, tem uma arrecadação. O Tribunal Regional do Trabalho encaminha, passa pelo CNJ, é assinado pelo Presidente do Supremo Tribunal Federal, Ricardo Lewandowski. De lá, faz todo o processo, vai para a SOF, tem um consultor jurídico do Ministério do Planejamento que diz que é compatível com a meta. Vai para a Casa Civil, é examinado juridicamente outra vez. Chega à Presidente – volto a dizer – um calhamaço desses...

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – V. Exª mostra esse negócio toda vez.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Está difícil aqui com o Senador Magno Malta.

A SRª PRESIDENTE (Lúcia Vânia. Bloco Socialismo e Democracia/PSB - GO) – Senador Magno Malta, colabore com a Presidência!

Mais um minuto para que V. Exª conclua, Senador Lindbergh.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Eu o perdoo porque ele está dizendo que foi uma fraqueza dele.

Quando chega à Presidência da República, a Presidência assina, e vem de outro Poder. Estamos querendo afastar uma Presidente da República por isso. Chega a ser um absurdo! Não há dolo, não há nada.

Eu acho que é importante.... Esta é uma testemunha.... Volto a dizer que este é um assunto muito particular, para saber como surge o crédito suplementar, o decreto de crédito suplementar.

No caso da Justiça do Trabalho, vale dizer.... Encerro dizendo isto: 70% dos créditos suplementares foram do MEC; em segundo é a Justiça do Trabalho, que corresponde a 10% desses créditos. Não tenho mais perguntas a fazer.

Agradeço à testemunha, Dr. Luciano Carlos de Almeida. Muito obrigado.

A SRª PRESIDENTE (Lúcia Vânia. Bloco Socialismo e Democracia/PSB - GO) – Obrigada, Senador Lindbergh. Passo a palavra ao Dr. Luciano, se quiser fazer alguma consideração, pois não há pergunta.

Com a palavra o Senador Waldemir Moka.

(Soa a campainha.)

O SR. WALDEMIR MOKA (PMDB - MS) – Sr. Luciano Carlos de Almeida, primeiro, quero dizer que várias testemunhas se revezam numa estratégia calculada da Defesa no sentido de tentar construir uma narrativa de como são feitos os decretos, dizendo que já chegam prontos para a Presidente assinar, que ela assina aquilo

praticamente sem ver, como aconteceu com a Refinaria de Pasadena, por exemplo, que ela assinou sem se dar conta de que faltava ali alguma coisa. Então, essas são narrativas constantes.

Eu posso fazer uma pergunta a V. Exª, mas o que eu teria de perguntar a V. Exª seria alguma coisa mais específica e eu não quero criar esse tipo de embaraço. O Advogado ficou bravo com o termo "constrangimento". Eu não quero criar nenhum tipo de embaraço; não é essa a intenção. Só que tenho o convencimento de que essas coisas aconteceram, de que os decretos vieram aqui sem a devida autorização do Congresso Nacional. As pedalas fiscais são um eufemismo de fraude fiscal, porque o Banco do Brasil ficou três anos sem receber as equalizações. E só foi receber depois que o Tribunal de Contas da União...

Eles insistem em dizer que o Tribunal de Contas da União mudou de posição, quando, na verdade, isso não ocorreu. O Tribunal verificou, em 2013, 2014 e 2015, que o valor...

(Soa a campainha.)

O SR. WALDEMIR MOKA (PMDB - MS) – ... devido ao Banco do Brasil por causa das equalizações estava chegando ao absurdo de mais de R$60 bilhões, e o Banco do Brasil cobrando isso. Então, foi isso o que aconteceu.

Evidentemente, eu poderia fazer uma pergunta, mas, para evitar embaraço, eu apenas vou me limitar, Srª Presidente, até para contribuir, a este comentário. Eu não tenho pergunta ao Dr. Luciano Carlos de Almeida, digno representante da Justiça do Trabalho, se não me falha a minha assessoria.

Muito obrigado.

A SRª PRESIDENTE (Lúcia Vânia. Bloco Socialismo e Democracia/PSB - GO) – Agradeço ao Senador Moka.

Passo a palavra à Senadora Vanessa Grazziotin.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Muito obrigada, Srª Presidente.

Eu quero aqui repetir o que já foi dito, mas que considero fundamental. As testemunhas que estão vindo aqui, de acordo com a decisão do próprio Supremo – porque, através de um recurso, lá foi decidido –, estão vindo para falar sobre coisas específicas. Então, alguns vêm aqui porque trabalham e conhecem perfeitamente tudo o que envolve o Plano Safra, e disso eles falam.

O Dr. Luciano está aqui porque é da Justiça do Trabalho e por um dos decretos que aqui estamos analisando, que a Presidente é acusada de ter cometido crime por ter aberto sem a autorização legal e por ter ferido a meta, o que não é verdade, apesar de muitos insistirem em dizer isso. Mas todas as oitivas estão mostrando o quanto isso é falacioso. Mas ele está aqui porque em torno de 180 milhões... Os diversos Tribunais do Trabalho do Brasil foram contemplados por créditos de aproximadamente 180 milhões: fonte 150, recursos diretamente arrecadados no exercício; fonte 181, recursos recebidos mediante convênios pactuados no exercício; fonte 350, recursos diretamente arredados em exercícios anteriores e 381, recursos recebidos mediante convênios pactuados em anos anteriores. Então, recursos específicos.

Baseada nisso, eu pergunto a V. Sª, Dr. Luciano... E já tem aí em mãos. Eu reduzi bastante as perguntas, o senhor pode verificar, e são perguntas muito simples. Mas, para o final dos trabalhos desta Comissão, isso é fundamental, porque nós aqui vamos analisar se...

(Soa a campainha.)

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – ... todas as testemunhas que foram arroladas respondem a mesma coisa. Aí, vai ser difícil, no finalzinho, dizer que houve impacto da meta com a assinatura dos decretos se todos disseram que não, com a exceção – repito – do Tribunal de Contas da União.

Mas vamos lá às perguntas:

1) As solicitações de crédito do Poder Judiciário são submetidas a algum órgão colegiado antes de seguirem ao Poder Executivo? Acho até que o Senador Lindbergh Farias havia perguntado isso.

2) As receitas próprias do Judiciário podem ser destinadas para pagar outros fins, como, por exemplo, juros da dívida?

3) As receitas decorrentes de convênios podem ser destinadas para outro objeto que não o definido no próprio convênio?

4) Os órgãos judiciários têm limite financeiro de gasto?

5) A abertura de crédito altera esse limite?

6) Quem controla o cumprimento desse limite no caso dos órgãos do Judiciário?

7) Créditos abertos depois da fixação do limite financeiro de gasto se submetem a esse limite?

Seriam essas as perguntas, Srª Presidente.

A SRª PRESIDENTE (Lúcia Vânia. Bloco Socialismo e Democracia/PSB - GO) – Com a palavra o Sr. Luciano Carlos.

O SR. LUCIANO CARLOS DE ALMEIDA – Senadora, algumas dessas perguntas, de fato, eu não tenho conhecimento técnico para respondê-las.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Mas das que o senhor tiver...

O SR. LUCIANO CARLOS DE ALMEIDA – Vou tentar responder o máximo dentro do meu conhecimento.

As solicitações de crédito do Poder Judiciário, da Justiça do Trabalho, especificamente, têm que ser referendadas pelo Pleno, pelo Tribunal Pleno do Conselho Superior da Justiça do Trabalho. Só que isso geralmente acontece posteriormente ao envio, até pela questão de prazos – tanto de envio das propostas como os prazos internos, mesmo, de reuniões do Conselho. Mas são submetidas, sim, ao Pleno do CSJT.

Em relação às receitas diretamente arrecadadas, as receitas de convênios, se elas podem ser usadas para outra finalidade, a resposta é "não". Esses recursos estão vinculados às unidades da Justiça do Trabalho e somente elas podem utilizar esses recursos, mas para isso têm que haver o crédito correspondente, a parte orçamentária da coisa.

Bom, essa questão de limite financeiro de gasto eu não sei. Se a abertura de crédito também altera esse limite eu não sei. Quem controla o limite também eu não sei.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – A próxima...

A SRª PRESIDENTE (Lúcia Vânia. Bloco Socialismo e Democracia/PSB - GO) – Com a palavra a Senadora Vanessa Grazziotin.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Eu agradeço e acho que, dentro do que ele tem conhecimento, creio que o que importa foram as respostas que ele deu, que os recursos que foram solicitados e que foram justificados, os recursos apontados para a solicitação da abertura de crédito são recursos vinculados. E nós aqui temos discutido tanto isso que já estamos virando especialistas.

Eu me refiro aqui ao parágrafo único do art. 8º da Lei de Responsabilidade Fiscal, que diz que fontes específicas de cada órgão e despesa não podem ser destinadas a outros órgãos e a outras despesas que não aquelas estabelecidas no objeto da vinculação. Então, veja, o Poder Judiciário, no caso, é outro Poder, mas necessita da autorização do Poder Executivo para a abertura de crédito, para a utilização do seu próprio orçamento. Mesmo que, digamos, o Tribunal Superior do Trabalho não efetive, não gaste os recursos em determinado ano...

(Soa a campainha.)

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – ... aqueles recursos não podem ir para o caixa único da União; aqueles recursos, no ano que vem, serão transportados como superávit financeiro para o Orçamento do próprio órgão que não gastou aqueles recursos. Da mesma forma, por exemplo, o Conselho Nacional dos Direitos Humanos, se não gastar, os recursos não podem ser gastos em outra coisa, vão para lá os recursos.

Então, nós estamos debatendo muito isso.

Não há como os recursos terem sido utilizados em outros itens que não esse, em primeiro lugar. Em segundo lugar, não houve impacto. Não houve impacto da meta porque, nós voltamos a repetir, esse processo dizem que já começou há meses; eu estou até agora esperando que alguém me entregue a bendita lei, a ponte, o bendito artigo, o inciso que diz que meta não é anual, que meta é bimensal, é quadrimestral. A Lei da Responsabilidade Fiscal eu já li, eu já estudei a Lei da Responsabilidade Fiscal...

A SRª PRESIDENTE (Lúcia Vânia. Bloco Socialismo e Democracia/PSB - GO) – Para concluir, Senadora.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Eu estou concluindo, Srª Presidente.

Mas ela fala dos relatórios como forma de auferir, fazer o acompanhamento sobre a conduta das receitas e das despesas, é isso. Para quê? Para que os problemas sejam resolvidos, para que tudo seja ajustado.

A SRª PRESIDENTE (Lúcia Vânia. Bloco Socialismo e Democracia/PSB - GO) – Senadora Vanessa, já esgotou o seu tempo.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Então, eu pergunto, porque nós temos conhecimento, já estou concluindo, que a solicitação do crédito para o Poder Judiciário passa pelo Conselho Nacional de Justiça. No caso da Justiça do Trabalho, não; passa só pelo Pleno da Justiça Superior do Trabalho?

A SRª PRESIDENTE (Lúcia Vânia. Bloco Socialismo e Democracia/PSB - GO) – Com a palavra, o Sr. Luciano Carlos.

O SR. LUCIANO CARLOS DE ALMEIDA – Não, Senadora. Ele é analisado internamente pelo Pleno, mas a Constituição e a Lei de Diretrizes Orçamentárias determinam que o CNJ dê parecer de mérito em relação aos nossos pedidos.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Também para a Justiça do Trabalho?

O SR. LUCIANO CARLOS DE ALMEIDA – Também.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Então veja, olha só como que...

A SRª PRESIDENTE (Lúcia Vânia. Bloco Socialismo e Democracia/PSB - GO) – V. Exª tem um minuto para concluir.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – São dois minutos.

A SRª PRESIDENTE (Lúcia Vânia. Bloco Socialismo e Democracia/PSB - GO) – Já foram os dois.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Tem certeza?

A SRª PRESIDENTE (Lúcia Vânia. Bloco Socialismo e Democracia/PSB - GO) – Absoluta.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Então, pronto.

Então, veja só como é que são as coisas. A gente já viu bastante os procedimentos adotados no âmbito do próprio Poder Executivo. Ele vem lá de uma unidade independente quando o orçamento é da educação, da universidade federal, de qualquer instituto, passa por um monte de técnicos, por um sistema que é parametrizado, até que chegue ao Ministro, depois ao Ministério do Planejamento, à Casa Civil, aí à Presidente da República.

Então, depois de todo esse processo é que a Presidente da República assina. Eu tenho quase certeza que a Presidente da República assina esses decretos tal qual nós assinamos os despachos quando à gente senta à mesa do Senado para dirigir temporariamente: "Assine aqui" – e a gente assina os despachos quase que automaticamente. Por quê? Porque isso tudo foi feito por um conjunto de técnicos...

A SRª PRESIDENTE (Lúcia Vânia. Bloco Socialismo e Democracia/PSB - GO) – O tempo se esgotou.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Estou concluindo, Presidente.

Que não são funcionários da Presidente, são funcionários do Estado brasileiro, concursados. Então, nós aqui estamos discutindo algo: ela está sendo acusada de crime apenas por assinar algo que é quase automático e que acontece há muitos anos no Brasil. E a brecha que encontraram foi a partir de uma mudança de entendimento...

(Soa a campainha.)

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – ... efetiva do Tribunal de Contas da União.

Obrigada, Presidente.

A SRª PRESIDENTE (Lúcia Vânia. Bloco Socialismo e Democracia/PSB - GO) – O Dr. Luciano deseja fazer algum comentário? (*Pausa.*)

Com a palavra a Senadora Simone Tebet.

A SRª SIMONE TEBET (PMDB - MS) – Obrigada, Srª Presidente. Eu quero agradecer imensamente a presença do servidor do Poder Judiciário Sr. Luciano, quero que leve aqui as minhas homenagens a todos os servidores públicos do Poder Judiciário. Tenho muito respeito pelos servidores do Judiciário do meu Estado. Tive o prazer por 12 anos de dar aula e muitos dos meus alunos hoje são concursados, de todos os órgãos do Poder Judiciário, não só da Justiça do Trabalho também. E quero que entenda que a minha não pergunta não é um demérito ao trabalho de V. Sª. Eu tenho uma posição muito clara, eu sei aonde eu quero chegar, da mesma forma como a Defesa. Eu acredito que todas as testemunhas que a Defesa arrola têm um objetivo para, justamente na fase final, das suas alegações finais da Defesa, chegar a uma conclusão.

Eu respeito. Da minha parte, a informação que preciso ter V. Sª não tem condições de me fornecer, não pela falta de capacidade, mas porque é muito simples: só há crime de responsabilidade, no caso dos decretos, se eles foram editados sem autorização legislativa, violando a meta fiscal vigente.

A meta fiscal é anual, sim, mas tem de ser avaliada a cada bimestre. Isso é o que diz a lei, e os anexos bimestrais comprovam tudo isso. E não só a própria Lei de Responsabilidade Fiscal, como a nossa própria LOA – veio lá da LDO também –, estabelece que, em se verificando bimestralmente que não tem espaço fiscal para se editar qualquer decreto, há necessidade de ajustes, contingenciamentos. Estou aqui para saber se os contingenciamentos feitos pelo Governo em 2015 foram suficientes para continuar editando decretos suplementares sem autorização desta Casa, violando a meta fiscal; e por que o Governo continuou editando esses decretos, empenhando esses decretos e liquidando alguns deles antes da aprovação do PLN 5, que mudava a meta fiscal.

(Soa a campainha.)

A SRª SIMONE TEBET (PMDB - MS) – Enfim, são questões que fogem da alçada da Justiça do Trabalho.

Então, assim, com todo o respeito e carinho, eu declino de fazer perguntas, mais uma vez agradecendo a presença de V. Sª.

A SRª PRESIDENTE (Lúcia Vânia. Bloco Socialismo e Democracia/PSB - GO) – Agradeço à Senadora Simone.

Passo a palavra ao Senador Ronaldo Caiado.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – Obrigado, Srª Presidente, Srªs e Srs. Parlamentares. Ao representante da Justiça do Trabalho, Sr. Luciano Carlos de Almeida, eu, neste momento também quero agradecer a presença de V. Sª aqui.

Realmente, Presidente, acho que fica bem claro o abuso da Defesa da Presidente da República. Acho que temos aqui no Parlamento, no Senado Federal, um custo da manutenção de toda uma assessoria. De repente, o que nós precisávamos saber, com todo o respeito, não temos por que direcionarmos aqui ao Sr. Luciano, porque não é matéria da área dele. Ele não é a pessoa a responder esse assunto, como disse a Senadora que me antecedeu, pelos méritos dele e pela competência dele na área específica em que trabalha.

Agora, encaminhar um pedido de abertura de crédito não representa crime algum. Ninguém se coloca contra pedido de abertura de crédito. O que se discute aqui é outro assunto, que está em outra seara, diretamente ligada à Presidente da República, que é saber se está cumprindo a meta, se está desrespeitando a LOA, se está desrespeitando a Lei de Responsabilidade Fiscal e a Constituição brasileira.

Então, não sei como serão também as testemunhas dos próximos dias. Agora, acho que seria interessante também, Srª Presidente, que fizéssemos, talvez, um entendimento com a Defesa, para que se poupasse esta Casa de um constrangimento maior, até pelo custo imposto ao Senado Federal, como toda a estrutura de assessoria...

(Soa a campainha.)

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – ...com todo esse aparato aqui, e testemunhas a quem nós não podemos nem formular perguntas, porque já deixaram claro que não é sua função, que não podem responder por um decreto. Pode dizer o seguinte: "Olha, minha função é solicitar crédito", e, até aí, está mais do que normal. O Sr. Luciano está mais do que correto. Ele está solicitando crédito. Não temos nada contra isso. Está certo? O que estamos discutindo aqui, que é outra vertente, é o crime praticado.

Não sei quantas testemunhas ainda há – parece que ainda umas vinte testemunhas – para serem ouvidas. Acho que seria preciso buscar um entendimento. Eu acredito que a Defesa, diante desses fatos todos, esteja disposta a... Não tem por que procrastinar um fato que nada está trazendo de positivo. De uma certa maneira constrange o funcionário, desqualifica o debate e, ao mesmo tempo, impõe ao Senado Federal um custo altíssimo.

Era isso que eu tinha a dizer e agradeço a V. Exª, Presidente, e também ao Sr. Luciano, a quem agradeço também pela sua disposição de estar aqui e os meus cumprimentos.

A SRª PRESIDENTE (Lúcia Vânia. Bloco Socialismo e Democracia/PSB - GO) – Com a palavra...

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Pela ordem, Srª Presidenta, pela Defesa.

A SRª PRESIDENTE (Lúcia Vânia. Bloco Socialismo e Democracia/PSB - GO) – Pela ordem.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Srª Presidenta, mais uma vez, a Defesa repele qualquer tentativa de interferência no seu pleno exercício constitucional de exercício do direito de defesa.

Defesa, como já foi dito, arrolou especialistas. Não foram aceitos. Arrolou, depois, como testemunhas. Não foram aceitos. Só se permitiu que nós pudéssemos arrolar testemunhas que pudessem, em alguma dimensão do *iter* procedimental, participar do processo para prestar seu depoimento.

Foi, então, aí que a Defesa arrolou Ministros de Estado, arrolou membros e funcionários da Secretaria de Orçamento Federal e arrolou, em relação aos decretos, funcionários das unidades que solicitaram. Com que objetivo? Não com o objetivo de falar sobre a Presidência da República, à qual não pertencem, mas com o objetivo de falar da sua competência específica. Para verificar o que foi a razão do excesso de arrecadação, a razão do superávit, se existia, como é o procedimento. Justamente na perspectiva de mostrar que os elementos presentes do crime de responsabilidade estão descaracterizados.

Então, se nos perguntarmos ao depoente o estrito campo da sua atividade, seguramente ele dará respostas importantes, como deu à Senadora Vanessa Grazziotin. Por exemplo, vários Srs. Senadores chegavam a afirmar que as receitas poderiam ser utilizadas não por uma suplementação, mas para pagamento de dívidas da União. Está claro, pela resposta do depoente, que não, que são receitas vinculadas, como acrescentou a nobre Senadora Vanessa Grazziotin, por força da própria Lei de Responsabilidade Fiscal.

Então, essas respostas elucidam situações que afastam confusões, como, por exemplo, repito mais uma vez, a confusão que a própria denúncia original fazia no sentido de falar que o excesso de arrecadação tinha que se configurar no plano da União e não na unidade, dizendo que tinha, era um absurdo, era uma fraude dizer que havia o excesso de arrecadação, quando na verdade nós tínhamos uma situação de ofensa às metas

fiscais. Quando, na verdade, é sabido, e o depoente assim testemunha, o excesso de arrecadação é verificado na unidade que solicita, e não tem como global as receitas da União, os gastos da União.

Portanto, isso tudo, esses depoimentos esclarecem aos Srs. Senadores em relação a aspectos que foram enfocados na denúncia e que, obviamente, vêm por terra. Efetivamente, talvez alguns dos senhores não gostem de ter testemunhos que esclareçam as situações, mas aí vai do juízo de cada um.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Passo a palavra, na condição de inscrito, ao Senador Magno Malta.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – V. Exª está como último aqui.

(Intervenção fora do microfone.)

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – Não, é que eu cheguei agora. Como V. Exª já estava inscrito, eu pedi inscrição à Mesa, sendo, portanto, a última.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – V. Exª, no caso, é o penúltimo. Estava como último inscrito, a Senadora Fátima chegou e...

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES. *Fora do microfone*.) – Nós não temos problema nenhum, porque o combinado não é caro. Se ela quiser falar depois de mim, para mim, não há problema.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – V. Exª quer falar agora? (*Pausa.*)

Na condição de inscrito, Senador Magno Malta, grande Senador do Espírito Santo.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – Grande é Deus, eu não sou nem alto.

Mas agradeço o elogia de V. Exª a minha pessoa.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – V. Exª sabe que é um grande Senador, muito amado no seu Estado do Espírito Santo.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – É verdade, é um povo benevolente, que acolheu este nordestino.

Eu não vou fazer perguntas ao Luciano, até para não o constranger, porque o Luciano é um servidor do Judiciário e, certamente, quando a convocação chegou, ele nem entendeu por que foi chamado para ser testemunha neste processo.

Mas ele, quando deu sua palavra, falou do rito. É um rito, e o rito nós conhecemos, o rito foi cumprido. E eles estão trazendo pessoas de todos os Ministérios para falar do rito. Mas nós estamos falando de crime fiscal. Mas, como em relação ao crime fiscal, ninguém assume nada, é uma facilidade muito grande e essa tese abre portas para o mau gestor, para aquele que não tem probidade administrativa virar qualquer coisa, prefeito, governador, presidente da República. Porque, no final, ninguém assume nada.

Então, eu não vou constranger o Sr. Luciano, mas quero ressaltar ao País que, como servidor do Judiciário, eu posso tocar em um assunto que a Nação... Como nós temos que falar do conjunto da obra, eles nunca gostam que evoquemos o conjunto da obra, mas eles evocam o conjunto da obra para falar dos feitos e para fazer defesa. Para fazer defesa, eles evocam "o criminoso Eduardo Cunha, que deu início a esse processo". Mas, quando chega ao tal recorte dos quatro decretos, eles falam "o Presidente da Câmara, Eduardo Cunha – já tratam de outro jeito – fez um recorte e só podemos tratar aqui a partir do recorte." Quer dizer, eles tratam do conjunto da obra na maneira que querem.

(Soa a campainha.)

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – E no conjunto da obra, eu quero falar de uma pedalada da qual o senhor o sabe, Sr. Luciano. Não vou lhe perguntar, mas dessa pedalada o senhor sabe. Dilma fez um acordo do Governo com o Ministro Lewandowski, Presidente do Supremo, para dar o aumento de vocês, servidores do Judiciário. E depois vocês descobrem que tomaram uma pedalada. Quando chegou aqui para votar, ela botou a base para votar contra vocês. E você sabe o quanto eu militei, o quanto eu lutei.

Agora, o Presidente biônico – biônico é quem é colocado, mas como eles chamam de biônico... na verdade, biônico ele não é porque ele era vice e a Constituição diz que o vice assume na vacância do atual, do titular. E a foto de Temer estava na urna eletrônica. Quando se digitava Dilma, aparecia a cara do Temer. Então, gostando ou não, essa história de biônico nem existe porque biônico é uma palavra que não se aplica, fica até ruim.

Agora, se não houver ligação com o teto... E nós temos ouvido aqui o Meirelles, junto com o Presidente, que vai autorizar o aumento do Judiciário. Então, vocês tomaram uma pedalada e essa pedalada será conser-

tada agora, num Governo de apenas 25 dias. Mas sabe por que vocês tomaram a pedalada? Porque o nosso dinheiro foi fazer o Porto de Muriel, em Cuba. Sabe por que vocês tomaram essa pedalada, Luciano?

E leve aos servidores do Judiciário também, como disse a Senadora Simone Tebet, o meu abraço, o meu carinho, a minha consideração, o meu reconhecimento pelo trabalho, porque o que faz mover o motor, a máquina de uma Nação, a engrenagem do Poder Público é o servidor público, e vocês não estavam pedindo nada daquilo que não era de direito, vocês estavam pedindo o que é de direito, requerendo nada mais do que isso, mas não foram chamados nem para conversar, para dizer assim: olha, nós mentimos, fizemos uma contabilidade criativa – acho isso lindo –, uma contabilidade criativa, maquiamos a contabilidade, o nosso Ministro...

Ei, ei, isso aí é feira, é?

(Soa a campainha.)

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – Posso, Sr. Presidente, falar? V. Exª repõe os meus três minutos?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Vou repor um minuto para V. Exª.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM. *Fora do microfone*.) – Outra recaída, Senador.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – Não foram três?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Não, foi um minuto.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – Ah, tá!

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Outra recaída, Senador.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – Então, Sr. Nelson Barbosa, que é o criador, ele é o pai da nova matriz econômica do Brasil.

Todo pai que cria um filho com carinho e, depois, vê que esse filho vira drogado, vira ladrão, vira assassino, o pai tem uma certa decepção. Eu não estava no dia dele, mas eu queria perguntar, como ele é o pai da nova matriz econômica, se ele não tinha decepção, por que esse filho dele fez essa desgraceira toda com o Brasil? O filho dele. Ele é o pai da nova matriz econômica do Brasil, o Sr. Nelson Barbosa.

Vocês foram pedalados porque ela mentiu no processo eleitoral, ela não tinha, de fato, a contabilidade que ela disse que tinha, porque ele era criativa, era maquiada. E aí João Santana, que agora está delatando lá... Seu João está delatando lá, agora, Mister M, juntamente com a esposa dele, escreveu uma peça linda, e ela, na sua capacidade, interpretou aquela peça como uma atriz no processo eleitoral, fazendo uma pedalada e dando um golpe no processo eleitoral. E todas as vezes que escuto esta história de golpe aqui, Luciano, no princípio, eu ficava chateado, depois, não fiquei chateado mais porque, um dia, um cara botou no Twitter aqui – Lindbergh mostrou para mim – no Twitter dele, ele botou assim...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Conclua, Senador, por favor.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – Estou concluindo.

Senador Lindbergh, saia de perto desse golpista. E falou mais um palavrão lá, não sei o quê; esse golpista filho de não sei quem e tal. Olha, golpista... Aí entendi o negócio da pista, porque é o seguinte: ela só é honesta até o dia em que votarmos aqui pela última vez, e ela for afastada de vez, porque o Cerveró e a Odebrecht vão mostrar que esses discursos todos falidos irão para as cucuias de uma vez.

Nada para lhe perguntar, mas dizer que você veio aqui, hoje, me fazer lembrar a pedalada que vocês levaram, e diga aos servidores do Judiciário no Brasil que a pedalada aconteceu porque ela pedalou e cometeu um crime fiscal.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Na condição de inscrita, passo a palavra à Senadora Fátima Bezerra.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – Sr. Presidente, quero apenas lamentar que o Líder do Governo interino, biônico, hoje pediu vista, na Comissão de Constituição e Justiça, de todos os projetos de lei que dizem respeito a reajuste dos servidores, não só do Judiciário. Mas vale aqui ressaltar, temos lá cerca de sete projetos de lei que foram fruto de um amplo debate, de negociação com o Governo da Presidenta Dilma e que já deveriam, inclusive, ter sido aprovados há muito tempo, não foram por conta do Sr. Eduardo Cunha, na Câmara, que até então, enfim, protelou e, portanto, esses projetos não foram aprovados ainda.

Esperamos que esse pedido de vista, na Comissão de Constituição e Justiça, do atual Líder do Governo, seja revisto imediatamente, para que os projetos de lei sejam aprovados.

Segundo, Dr. Luciano, eu quero aqui, mais uma vez, colocar que, nos últimos dias, nós temos visto aqui, na Comissão, que as testemunhas que aqui vieram não só convidadas da Defesa, mas também convidadas pela Acusação, todos têm colocado claramente que não houve absolutamente nenhum ato de ilegalidade por parte

da Presidenta Dilma no que diz respeito à questão tanto da subvenção ao Plano Safra, bem como dos decretos que tratam das suplementações orçamentárias.

Aliás, no que diz respeito à educação, que V. Sª deve saber que recebeu 70% desses remanejamentos orçamentários, ficou, inclusive, muito claro para os que estão aqui acompanhando este debate que os decretos relacionados à área da educação tiveram um papel...

(Soa a campainha.)

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – ... importantíssimo para dar continuidade às políticas públicas fundamentais para a área de educação. Foram recursos destinados para as universidades, para os institutos federais de educação profissional e tecnológica, para programas de bolsas, para o programa de creches, educação em tempo integral etc.

Diante disso, Sr. Presidente, considerando que o Dr. Luciano exerce a função de Supervisor de Análise Orçamentária do Conselho Superior da Justiça do Trabalho e, portanto, tem acompanhado desde 2007 pedidos de suplementação orçamentária da Justiça do Trabalho, eu gostaria, Dr. Luciano, que V. Sª pudesse aqui discorrer sobre alguns pontos. Primeiro, existe um órgão técnico da Justiça do Trabalho responsável por analisar todos os pedidos de crédito suplementar pelos órgãos da sua estrutura? Depois, que papel o senhor, como Supervisor de Análise Orçamentária do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, desempenhou no processo de análise? E, por fim, em relação ao decreto, alguma área técnica emitiu parecer pela legalidade do pedido do órgão, ou houve algum alerta de que poderia haver alguma irregularidade?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – A palavra com o Sr. Luciano Carlos, na condição de testemunha, por três minutos.

O SR. LUCIANO CARLOS DE ALMEIDA – Senadora, eu só queria que a senhora repetisse a questão final e pontuasse exatamente quais os três pontos que a senhora...

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – O primeiro: existe um órgão técnico da Justiça do Trabalho responsável por analisar todos os pedidos de crédito suplementar pelos órgãos da sua estrutura? Depois, qual o papel que o senhor, como Supervisor de Análise Orçamentária do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, desempenhou no processo de análise? Eu ficaria com essas duas perguntas.

O SR. LUCIANO CARLOS DE ALMEIDA – Certo.

O próprio Conselho Superior da Justiça do Trabalho é que tem a função de supervisionar os pedidos à Justiça do Trabalho de primeira e segunda instâncias. O que acontece é que os tribunais regionais têm sua autonomia administrava e financeira, e também o pedido de crédito é uma questão, muitas vezes, de oportunidade e conveniência. Então, o conselho atua como um órgão de análise, mas, geralmente, não tem poder de veto em relação a pedidos, até porque os pedidos, de forma geral, não têm nenhuma ilegalidade em serem feitos.

Em relação ao meu papel dentro da análise dos pedidos de crédito, é estritamente operacional, é de verificar as orientações, as diretrizes da Secretaria de Orçamento Federal, e proceder à análise, ver se eles guardam coerência com o que está sendo solicitado do órgão central de planejamento orçamentário.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Dois minutos, Senadora.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – Quero agradecer as considerações do Dr. Luciano e, mais uma vez, ressaltar a importância das testemunhas que aqui têm vindo. São funcionários de carreira, técnicos que aqui têm se comportado com muita seriedade, ética e zelo profissional, falando a verdade. E a verdade eu sei que dói nos ouvidos daqueles que querem, a todo custo, afastar uma Presidenta da República sem que haja comprovação de crime de responsabilidade fiscal.

É importante ressaltar que estamos aqui exercitando o direito de defesa. E volto mais uma vez a dizer, não só as testemunhas convidadas pela Defesa, mas até testemunhas convidadas pela Acusação, técnicos, por exemplo, da Secretaria de Planejamento...

(Soa a campainha.)

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – Aliás, os únicos que aqui vieram e que não foram categóricos na defesa da Presidenta da República foi o procurador do TCU e um funcionário do TCU.

Volto aqui a colocar que fica cada vez mais evidente para nós que esse *impeachment* não se sustenta do ponto de vista legal pelo simples fato de a Presidenta Dilma não ter cometido nenhum crime de responsabilidade. Portanto, nós vamos continuar aqui exercitando nosso direito de defesa para provar a inocência dela e vamos

continuar lutando, sim, para reverter esse quadro, para que esse *impeachment* seja derrotado, para que a democracia seja resgatada, para que a Constituição seja respeitada.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Sr. Luciano Carlos, na condição de testemunha. Dois minutos.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Não houve perguntas. Encerradas as inscrições dos Senadores. Antes de passar a palavra aos Advogados, eu gostaria de colocar em votação...

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Vamos distribuir, sim. O cronograma foi trabalhado pelo Senador Relator Anastasia, com meu apoio, naturalmente, mas o trabalho básico do calendário e da estruturação do cronograma foi feito pelo Senador Antonio Anastasia. Em seguida, foi objeto de entendimento de negociação entre os Advogados, tanto da Acusação como da Defesa. Então, foi o cronograma melhor posicionado, rigorosamente, não tem açodamento nem alongamento, vai atender exatamente àquilo que a sociedade brasileira quer.

Vamos, portanto, distribuir e, em seguida, colocar em votação.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Tem a concordância, repito, dos Advogados, do Relator e do Presidente.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Pela ordem.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Estou olhando aqui – acabei de receber também – que, a partir do debate sobre a perícia, deverá haver o depoimento da denunciada, é óbvio que isso é uma previsão, sabemos disso, para o dia 7 de julho. Aí, vêm na sequência: alegações finais da Acusação, cinco dias, conforme o compromisso da denunciante; depois, alegações finais da Defesa, 15 dias.

Sr. Presidente, a legislação, o Código trata 15 dias, tanto para a Acusação...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Até 15 dias.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – ... quanto para a Defesa

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Até 15 dias.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Não é compreensão que eu tenho, pessoalmente, Sr. Presidente. Não é compreensão que eu, pessoalmente, tenho.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Eu estou respondendo à indagação de V. Exª.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Perfeitamente, Sr. Presidente. Então, eu vou preparar as contrarrazões para trazer na próxima reunião. Apenas comunico isso.

A SRª SIMONE TEBET (PMDB - MS) – Pela ordem, Sr. Presidente. Só para colaborar.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Um momentinho.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Sr. Presidente, veja...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Darei a palavra à Senadora Simone em seguida.

(Intervenção fora do microfone.)

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Sim, mas o Senador está tendo muita recaída hoje.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES. *Fora do microfone*.) – Mas foi combinado com o José Eduardo.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Mas eu não combinei com ninguém. É um direito meu, como Senadora, questionar aqui.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES. *Fora do microfone*.) – Aí tem que ver com ele lá.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – É um direito meu, porque eu tenho dúvidas.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Vamos fazer o seguinte: antes, vou passar a palavra ao Senador Anastasia, para ele fazer a explicação, o detalhamento do cronograma. É melhor, não é Senadora Simone?

A SRª SIMONE TEBET (PMDB - MS. *Fora do microfone*.) – Com certeza.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Então, com a palavra o Senador Antonio Anastasia.

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Sr. Presidente, conforme determinação de V. Exª, nós apresentamos o novo cronograma, discutimos com V. Exª, com a sua orientação, conversamos também com os Advogados, com o objetivo de fazer a coisa não só razoável, mas factível e exequível no prazo que nos coloca exatamente em relação da perícia.

Eu quero, então, pedir a atenção das senhoras e dos senhores. Colocamos que, conforme já havia sido determinado pela Presidência, na próxima segunda-feira, às 10 horas da manhã, é o prazo de entrega do laudo da perícia. Teremos aí 24 horas para as partes pedirem esclarecimentos, o que nos leva à terça-feira, às 10 horas. A junta de perícia terá 72 horas, ou seja, três dias, para prestar esses esclarecimentos. Então, no dia 1º/07, na sexta-feira, às 10 horas, são entregues os esclarecimentos. Abre-se o prazo de 48 horas para o laudo dos assistentes, também combinado com os Advogados. Na segunda-feira, dia 4, às 10 horas da manhã, entrega dos laudos dos assistentes técnicos. No dia seguinte, dia 5, terça-feira, a audiência da junta dos peritos e dos assistentes. E na quarta-feira, dia 6, a previsão do depoimento da Senhora Presidente. Isso encerra a fase de instruções. No dia 7, alegações finais.

Por que aqui, Senadora Vanessa, nós colocamos cinco dias? Porque em contato não só com a Drª Janaina, mas também com o Prof. Miguel Reale, ambos me afirmaram e também ao Presidente que utilizariam o prazo de cinco dias para fazê-lo. Podem fazê-lo até em um dia mesmo, um só. E no dia seguinte à entrega do documento é que começam a fluir os até quinze dias da Defesa.

Então, foi feito um acordo, até por uma previsão nossa, dos cinco dias que eles colocaram. São cinco dias que eles vão utilizar. Podiam utilizar três, oito, um, mas vão utilizar cinco, o que nos permite um cronograma, porque nós estamos aqui numa situação de previsão de prazos. No dia seguinte, dia 3, começa a correr o prazo de quinze dias da Defesa, que vai nos levar até o dia 27.

Eu solicitei ao Presidente um prazo de quatro, cinco dias para elaborar o parecer, tendo em vista as alegações que vamos receber nessa data, para que na terça-feira, dia 2 de agosto, ou seja, em relação ao parecer anterior, com uma semana de atraso, haja leitura do parecer na Comissão e vista coletiva. No dia seguinte, conforme já fizemos o *modus operandi* da primeira etapa, a discussão, depois a votação, e depois a leitura do parecer em plenário, quer pela pronúncia ou pela impronúncia.

Na terça-feira, a sugestão – é uma mera sugestão, porque é claro que a data será marcada pela Presidência do Senado, e já há a informação, inclusive, de que o Ministro Lewandowski poderá presidir a sessão, como Presidente do processo e do Senado, neste caso – é para discussão e votação do parecer no plenário. É bom lembrar que essa votação se dá por maioria simples. Não é o julgamento; aqui, é só mesmo a sentença dita de pronúncia ou impronúncia.

Caso haja pronúncia, só lembrando a todos, aí, sim, inicia-se o novo prazo: 48 horas para o libelo da Acusação, 48 horas para o libelo da Defesa. Nesses libelos, vão ser solicitadas as provas respectivas em relação à pronúncia e um prazo de 10 dias para que o Presidente marque o julgamento. O julgamento é que terá a necessidade do quórum qualificado determinado pela norma constitucional.

Então, essa é a proposta que apresentamos, que é exequível, adequada e com todos os prazos colocados e, como lembrou bem o Presidente, já avençados com os Advogados, que aquiesceram com esses prazos.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Alguém tem mais alguma dúvida em relação ao assunto?

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Eu tenho, Presidente.

Na realidade, não é bem uma dúvida. Eu quero dizer que eu mesma fui procurada por alguns advogados que me relataram que não é uma opinião pacificada no meio jurídico, mas existem controvérsias em relação ao prazo de 15 dias para as alegações finais, tanto da Defesa quanto da Acusação, se seria um prazo móvel. Porque há uma corrente que entende que tem que ser cumprido: 15 dias para a Acusação e 15 dias para a Defesa. Eu não estou, Presidente, apresentando nenhum recurso agora, mas eu me reservo o direito de, numa próxima reunião, em contato com as mesmas pessoas que me procuraram, de debater a matéria e, se for o caso e assim entendermos, apresentarei ou não o recurso.

Agora, eu entendo que não há o que votar aqui, Sr. Presidente. Não há o que votar, porque foi apresentado. Isso é uma previsão – é uma previsão! Nós estamos tomando conhecimento. Porque, ao votar, parece que nós estamos decidindo, e nós não estamos decidindo nada, porque são prazos. É isso.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Mas nós temos que votar todos os assuntos aqui. Temos que aprovar o cronograma.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Não. O Relator está de acordo. Nós estamos sendo informados.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Sim, mas nós vamos votar. Nós vamos votar.

A SRª SIMONE TEBET (PMDB - MS) – Pela ordem, Sr. Presidente.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Mas para que votar?

A SRª SIMONE TEBET (PMDB - MS) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Nós vamos votar, sim.

A SRª SIMONE TEBET (PMDB - MS) – Para colaborar.

Eu entendo a posição da Senadora Vanessa. Discordo radicalmente que haja juristas que pensem o contrário, até porque as alegações finais no CPP foram alteradas. Nós estamos cumprindo, por determinação do Supremo, a ADPF que estabelecia, no rito do Collor, 15 dias, e, consequentemente, por conta disso e por decisão do Presidente Lewandowski, deram-se os 15 dias. O CPP fala em 5, mas são outras questões. Até 5 dias, como seriam até 15 dias.

Mas eu respeito e entendo a posição da Senadora Vanessa. Só para colaborar, quero dizer que a votação, para este momento, qualquer item do cronograma que porventura vier a ser descumprido vai requerer da nossa parte uma nova votação. Nós votamos o primeiro cronograma, que já foi alterado. Para ser alterado, precisa de deliberação da Comissão. Se porventura a própria denunciante ou os denunciantes entenderem que 5 dias são poucos e quiserem 10 dias, eles vão entregar em 10 dias ou em 15 dias, e nós vamos ter que votar um outro cronograma daí para frente.

É importante dizer, para tranquilizar a Senadora Vanessa, que esta é mais uma etapa a ser cumprida, que a votação desse cronograma não nos engessa de forma alguma. Já votamos um cronograma, vimos que era insuficiente o tempo, estamos votando este cronograma. Se as alegações finais da denunciante vierem em 15 dias, vamos ter que votar, daí para frente, um novo cronograma. Então, quero deixar a Senadora muito tranquila de que as votações poderão ser alteradas de acordo com a deliberação do Plenário e com o que os fatos e o momento concreto exigirem

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Alguém ainda quer discutir o cronograma?

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Para uma questão de ordem, Presidente, sobre o assunto ainda.

O SR. ATAÍDES OLIVEIRA (Bloco Social Democrata/PSDB - TO) – Posso fazer um registro?

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Uma questão de ordem antes da votação, Presidente.

O SR. ATAÍDES OLIVEIRA (Bloco Social Democrata/PSDB - TO) – Só para fazer um registro, Presidente.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Estou aqui com o Regimento Interno.

O SR. ATAÍDES OLIVEIRA (Bloco Social Democrata/PSDB - TO) – Sr. Presidente.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Estou com o Regimento Interno, se V. Exª me permite.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Questão de ordem?

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Dois minutos.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Obrigada.

Não vou nem precisar dos dois minutos, Sr. Presidente. Estou aqui com o Regimento Interno do Senado Federal, que diz, no seu art. 211:

> Consistem as proposições [portanto, as matérias sujeitas à deliberação, à votação] em:
> I - propostas de emenda à Constituição;
> II - projetos;
> III - requerimentos;
> IV - indicações;
> V - pareceres;
> VI - emendas.

Isso não é nada. Isso não é uma emenda, isso não é um projeto, isso não é nada. Então, veja: eu quero dizer para a Senadora Simone – ouviu, Senadora? – que acho que nós nunca vivemos um momento de tanta tranquilidade quanto esse. É uma previsão, não é nada determinado.

Então, nos foi apresentado, tomamos conhecimento e pronto, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Não, vai ser votado.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Não há o que votar.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Todos os documentos que foram apresentados...

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Mas não existe, isso não é um documento.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – ... por esta Comissão... V. Exª pode se omitir de votar ou votar contra.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Isso não é um documento, Presidente. Está no Regimento. Baseados em que artigo do Regimento nós votaremos isso?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – V. Exª ainda quer discutir o assunto?

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Não, eu nem usei, e acho que não tem que ser votado. E não vou votar.

O SR. ATAÍDES OLIVEIRA (Bloco Social Democrata/PSDB - TO) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – É a opinião de V. Exª.

Eu vou colocar em votação o cronograma.

(Soa a campainha.)

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – As Srªs e os Srs. Senadores que estão de acordo com o cronograma apresentado pelo Relator, Senador Anastasia, permaneçam como estão. (*Pausa.*)

Aprovado.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – Abstenção.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – A gente se absteve, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Aprovado, com três abstenções.

Passo agora a palavra, na continuidade dos trabalhos com a testemunha Sr. Luciano Carlos, à Advogada da Acusação, Drª Janaina Conceição Paschoal.

Quero dizer a vocês o seguinte: vocês souberam que eu tive um problema de ouvido. Não é? E a médica me fez tomar um corticoide, e, vez ou outra, eu estou tendo essa pequena dificuldade. Peço a compreensão de todos vocês. É, porque o meu dever...

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – V. Exª está muito bem, Sr. Presidente. Não se preocupe.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – O meu dever é o meu prazer.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – V. Exª está muito bem na condução dos trabalhos.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Estou aqui para cumprir minha obrigação.

Drª Janaina Conceição Paschoal.

A SRª JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – Muito obrigada, Excelência.

Eu só queria esclarecer novamente que a Acusação versa sobre muitos fatos. No que concerne aos decretos, a Acusação é bastante clara, com fulcro na legislação vigente, inclusive no art. 167 da Constituição, no sentido de que a Presidente da República não poderia ter aberto crédito suplementar sem aguardar a aprovação do projeto de lei que ela mesma mandou para esta Casa – ou, se não quisesse aguardar, que tivesse cortado despesas.

Quando nós falamos em fraude, a fraude está relacionada à maquiagem que foi feita no ano de 2014, para garantir a reeleição. Se não fosse essa maquiagem, a Presidente não precisaria lançar mão de outras ilicitudes no ano de 2015, que são novas pedaladas, e também baixar decretos, porque, se ela tivesse assumido o que eram as contas públicas em 2014, nem as pedaladas de 2015 teriam sido necessárias, nem os decretos que estamos discutindo nesta tarde teriam sido baixados. Então, é muito importante que isso fique claro. Nenhuma dessas testemunhas afastou a imputação, muito pelo contrário; a maior parte das testemunhas, com todo o respeito, não sabe nada que possa nos auxiliar.

Eu gostaria até de chamar a atenção para uma dúvida que tenho. Por que a Defesa desistiu de Marcelo Saintive, que era Secretário do Tesouro à época dos fatos? Por que a Defesa, que teve a oportunidade de arrolar 40 testemunhas, não arrolou o ex-Ministro Levy? Por que a Defesa, que trouxe aqui um ex-Ministro da Educação que não era da época dos fatos, não arrolou o ex-Ministro Mercadante?

Por óbvio, porque essas pessoas, sob o compromisso de dizerem a verdade, talvez tivessem de reconhecer – no caso do Levy e do Saintive – todos os crimes que foram praticados e que eles tentaram, principalmente o Levy, corrigir. Tentou corrigir e, por isso, caiu. Todo mundo sabe que Levy entrou, tentou corrigir, não teve espaço, não teve suporte e, por isso, caiu. Então, chamo a atenção para o fato de que, com a oportunidade de ouvir 40 pessoas, a Defesa não chame determinadas pessoas e desista de uma que estava no momento central.

Com relação ao ex-Ministro Mercadante, talvez seja, porque há o áudio dele mostrando, deliberadamente, a intenção de interferir na Operação Lava Jato, atitude que vem sendo atribuída à Acusação de maneira injusta, porque a Acusação, em nenhum momento, fez nada para prejudicar a Lava Jato. Muito pelo contrário,

foram os Senadores do PT e do PCdoB que assinaram uma representação, junto ao CNJ, contra o Juiz Sergio Moro, que é a personificação da Lava Jato.

Gostaria de saber do Dr. Luciano.... Não sei, não consegui compreender, Dr. Luciano, se o senhor participou efetivamente do trâmite desses decretos. Não consegui entender ainda.

Então, queria saber, objetivamente, se o senhor participou do trâmite desses decretos, se sabe dizer se houve excesso de arrecadação no próprio órgão no qual foi aberto, ou seja, na própria destinação em que foi aberto esse crédito suplementar. Se sabe dizer se esses créditos que foram abertos, ao ver da Acusação, ilicitamente, foram executados antes da aprovação do PLN nº 5. Se não souber especificamente falar sobre o PLN nº 5, se lembra quando é que esses créditos foram executados. O PLN nº 5 é do final de 2015. Se lembra se eles foram executados antes do final de 2015.

São essas as indagações que tenho para o Dr. Luciano.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Com a palavra o Sr. Luciano Carlos, na condição de testemunha, por três minutos.

O SR. LUCIANO CARLOS DE ALMEIDA – Drª Janaina, como já disse aqui anteriormente, decreto não é da alçada de outro Poder que não o Executivo. Ou seja, a Justiça do Trabalho não tem participação nenhuma – nenhuma! –, em relação à edição de decreto. É solicitado o crédito. A Justiça do Trabalho fez a solicitação do crédito. Esse crédito vai para o Executivo e é o Executivo que determina a forma de abertura, se por decreto, se por projeto de lei ou se não vai atender. Correto?

Em relação à execução das despesas relacionadas ao decreto em si. O decreto.... Não me recordo exatamente a data específica dessa abertura, acredito que foi em meados de agosto. A partir daí, esses recursos foram executados no âmbito dos Tribunais Regionais, sim. Aí, não sei dizer se antes ou depois do PLN o qual a senhora questiona.

E, em relação a limite, meta, essas coisas, são todas indagações que só o Poder Executivo tem como responder para a Acusação.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Drª Janaina, três minutos.

A SRª JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – Vejam, as pessoas que vêm sendo trazidas aqui, na verdade, não têm condições de esclarecer nada, e aquelas pessoas que, eventualmente, poderiam esclarecer, estrategicamente não são chamadas.

Então, eu reformulo a primeira pergunta: quando da solicitação desse crédito, foi verificado excesso de arrecadação dentro do órgão? Pergunto isso, porque, pelo entendimento da Acusação, com base no art. 167, da Constituição Federal; com base nos arts. 9º, 52 e 53, da Lei de Responsabilidade Fiscal; com base no art. 4º, da LOA; nós entendemos o seguinte: sem a aprovação do PLN nº 5 – e não acho que isso seja um entendimento; acho que é a leitura da lei –, seria impossível abrir esses créditos. No entanto, a Defesa está dizendo o seguinte: "Não, não, não. A lei não importa, o PLN não importa – também, se não importa tanto, não sei por que foi enviado –, e o que interessa é que, dentro do órgão, ou houve superávit, com relação ao ano anterior, ou houve excesso de arrecadação."

O senhor, ao fazer essa solicitação, indicou, por exemplo, excesso de arrecadação? Foi o senhor que fez essa solicitação?

Pergunto, porque até agora eu não consegui entender. Quero saber se o senhor, Dr. Luciano, foi a pessoa que fez a solicitação desses créditos. Isso é importante que seja dito, doutor. Por favor.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Com a palavra, o Sr. Luciano Carlos, na condição de testemunha, dois minutos.

O SR. LUCIANO CARLOS DE ALMEIDA – Mais uma vez, os créditos nascem da Presidência dos Tribunais Regionais do Trabalho ou da área de orçamento do Tribunal Superior do Trabalho. O Conselho Superior da Justiça do Trabalho, que é a unidade ou órgão no qual eu trabalho, é quem consolida essas informações e as encaminha ao Poder Executivo. Então, o envio ao Executivo pode até ter sido feito por mim, via sistema, essas coisas, mas quem faz a solicitação, até por competência, é o Presidente do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, a pedido de cada Tribunal Regional do Trabalho.

Quanto à questão de haver ou não superávit e excesso de arrecadação, na Justiça do Trabalho, que serviram de respaldo para o pedido do crédito, havia, sim. Havia o superávit financeiro do exercício anterior e havia também excesso de arrecadação de fontes vinculadas,...

(Soa a campainha.)

O SR. LUCIANO CARLOS DE ALMEIDA – ... fontes de concurso, fontes de convênio com bancos oficiais, em que houve excesso no exercício, e que foram utilizados como fonte para o pedido de abertura de crédito suplementar.

A SRª JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – Eu agradeço.

O que eu não consigo entender – e divido essa minha incompreensão com os Srs. Senadores – é o seguinte: como uma testemunha que diz que não participou do trâmite desse decreto pode afirmar, categoricamente, que havia superávit ou que houve excesso de arrecadação? Eu acho que esses pontos são importantes, porque uma coisa é a testemunha que vem aqui e diz: "Olha, fui eu que preenchi o documento tal...", ou "eu li o documento tal...", ou "eu confirmei tal coisa..." Outra coisa é a testemunha dizer: "Olha, normalmente, quando isso ocorre, ocorre dessa forma."

Então, isso é muito complicado, porque nós estamos ouvindo depoimentos de testemunhas que, normalmente, estão falando em tese. E isso fica figurando no processo como se fossem testemunhas que, efetivamente, tiveram algum tipo de envolvimento com os decretos objeto deste processo.

Então, eu acabo fazendo coro com os Senadores que, nesta tarde, pediram à Defesa para reconhecer que o que está acontecendo neste processo exorbita muito o direito à ampla defesa.

Muito rapidamente, com relação ao prazo para as alegações finais, darei apenas um testemunho do que acontece na Justiça Criminal. Uma vez que a acusação oferece as alegações, a parte já é intimada. Então, não existe a necessidade de aguardar o decurso do prazo. Se a parte oferecer em dois dias, a outra parte é intimada no terceiro dia. É assim que funciona – sem nenhuma má intenção neste testemunho.

Muito obrigada, Excelência.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Com a palavra o Sr. Luciano Carlos, na condição de testemunha. Um minuto.

(Intervenção fora do microfone.)

Passo agora a palavra ao Advogado da Defesa, Dr. José Eduardo Cardozo. Seis minutos.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Agradeço, Sr. Presidente.

Talvez eu tenha ficado muito tempo afastado da advocacia e talvez eu tenha perdido um pouco a embocadura de certos embates, mas é a primeira vez que eu vejo a Defesa ter que explicar por que convoca ou desconvoca testemunhas, como se tivesse que dar satisfação à Acusação. Sinceramente, acho que eu me afastei muito tempo da advocacia, porque me parece que cada um convoca as testemunhas que quiser. Se a Acusação achava que havia testemunhas que deveriam vir, "devê-las-ia" – como diria nosso Presidente em exercício – ter convocado, não é?

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – V. Exª falou do Ministro Joaquim Levy e falou de outros. Por que não o convocou, se achava que era relevante? A Defesa convoca quem quer, a Acusação convoca quem quer, e eu não tenho que explicar por que tirei a testemunha A, B, C ou D. Se convocamos é porque estamos julgando que relevantes e, ao longo do processo, algumas pessoas não podiam vir, outras podiam vir. É isso.

Desde quando o Advogado de Defesa tem que dar explicação sobre isso? É como se a Defesa estivesse no banco dos réus! Talvez na falta de argumentos de acusação, pega-se a Defesa para discutir por que a Defesa convocou A, B, C, D. Eu nunca vi isso! Talvez tenha sido esse afastamento da advocacia por tantos anos.... Eu não vi, desconheço algo parecido em algum processo dessa natureza.

Aliás, informo, Sr. Presidente, desde já, para que não se diga que tenha sido qualquer coisa decorrente do repto da Acusação, que há uma testemunha, D. Célia, que está doente. Então, nós íamos pedir a substituição dela hoje por força da doença dela. E por quem? Pelo ex-Ministro Aloizio Mercadante. Então, apenas quero informar que íamos pedir isso hoje, e o faremos. Não é porque a Acusação falou.... Porque não deve a Defesa prestar contas à Acusação de quem convoca ou desconvoca. Se a Acusação quisesse, deveria ter convocado quem julgava.... Poderia ter esclarecido. Se não o fez... O direito não socorre os que dormem!

Além disso, quero fazer uma ponderação, Sr. Presidente. Não poucas vezes a Defesa tem sido acusada aqui de usar expressões como "ruptura institucional", "golpe", etc. Ressalto a liberdade de expressão de qualquer defensor.

Mas quero dar notícia à Comissão, antes de fazer a pergunta, de que tomei ciência de um documento assinado por cem intelectuais do mundo, de várias universidades, alguns de expressão indiscutível, como, por exemplo, Jürgen Habermas, de cuja leitura sei que o Sr. Relator gosta muito, ou Alessandro Ferrara, italiano, ou Charles Taylor, canadense, ou Nancy Fraser, americana, entre outros. São cem intelectuais que dizem que não há condições de legitimidade para o afastamento da Senhora Presidente da República, e chegam a usar a expressão "golpe branco", em inglês. Então, quero dizer a V. Sª que, se a Defesa está errada, ela está é muito bem acompanhada pelo Sr. Habermas. O Sr. Relator, que é assíduo leitor de Habermas, talvez agora vá considerar com um pouco mais de atenção os argumentos desta Defesa.

Mas, Sr. Presidente, eu gostaria de fazer as perguntas ao depoente e elogiar a sua presença, que é importante por alguns aspectos. Vou frisar as perguntas que dizem respeito ao seu campo de atribuição. V. Sª tem muito a esclarecer, se assim puder.

Eu queria indagar relativamente se V. Exª sabe.... Não sei se sabe, porque não conhecemos bem a mecânica da Justiça do Trabalho. Então, nós tivemos que pegar a testemunha que nós julgamos.... Não podíamos entrar em contato com V. Sª para não dizer que estávamos induzindo testemunhas. No Executivo, nós sabemos, mas, no Judiciário, não.

Eu queria saber se V. Sª sabe precisar qual é a razão pela qual o superávit financeiro e o excesso de arrecadação se verificaram nos órgãos da Justiça do Trabalho em 2015. O que motivou o superávit e o excesso de arrecadação, até para desmistificar aspectos equivocados e conceituais que constam da denúncia original?

Segunda questão: V. Sª poderia precisar para a Defesa, se os decretos não tivessem sido expedidos de acordo com o solicitado, quais seriam as consequências para a Justiça do Trabalho? Quer dizer, haveria problemas? Haveria danos funcionais? Haveria problemas administrativos?

Quarta questão: indago a V. Sª...

Perdão, terceira questão: indago a V. Sª se os órgãos da Justiça do Trabalho mantêm um diálogo com a Secretaria de Orçamento Federal para verificar como fica exatamente a expedição desses decretos. Há um diálogo com a Secretaria de Orçamento ou não? É uma solicitação que é feita? Como funciona isso na Justiça do Trabalho?

Outro aspecto: recebeu o Poder Judiciário ou a Justiça do Trabalho, em 2015, alguma informação de algum órgão de controle de que deveria haver uma mudança na expedição desses decretos? Se houve essa informação, quando foi essa informação?

Também me chamou a atenção uma manifestação de V. Sª quando chega a dizer que, ...

(Soa a campainha.)

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – ... por força dos prazos, o Plenário aprecia *a posteriori*, ou seja, parece-me que há um encaminhamento *ad referendum* posterior. Por que isso ocorre? Apenas para entender, V. Sª falou em urgência e prazos, eu gostaria de saber exatamente por que isso se verifica no campo da Justiça do Trabalho.

E a minha pergunta é apenas se V. Sª tem ciência de que, quando esses decretos são aprovados pelos órgãos, há uma discussão exaustiva disso ou é uma questão meramente, digamos, deliberatória a partir de manifestações técnicas que não envolvem um mau juízo de apreciação e de debate por parte dos órgãos colegiados do Poder Judiciário que deliberam sobre a matéria.

Essas são as perguntas que tenho a fazer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Com a palavra o Sr. Luciano Carlos, na condição de testemunha. Três minutos.

O SR. LUCIANO CARLOS DE ALMEIDA – Sr. Advogado, eu vou tentar resumir aqui aquilo de que eu tenho conhecimento.

Em relação à primeira questão, sobre o superávit, o excesso no âmbito da Justiça do Trabalho, como ele surgiu, como ele se deu, o superávit exatamente vem de exercícios em que houve arrecadação de fonte de convênio, de concursos, de cessão de espaço, entre outros, e esses recursos não puderam ser usados à época do exercício, por questões operacionais, de licitações, essas coisas em que a gente sabe que sempre há problema. Então, esse superávit passou para o exercício seguinte, tornando-se viável o pedido de crédito no exercício seguinte.

Em relação ao excesso, ele é originado da remuneração que os bancos fazem aos depósitos judiciais que estão nessas entidades. Como o volume de recursos é muito grande e tem aumentado, isso tem ocasionado o excesso de arrecadação de receitas próprias, e isso é que é objeto dos créditos solicitados.

Em relação ao decreto, o senhor perguntou se a falta dele ocasionaria algum problema na Justiça do Trabalho. Eu diria não o instrumento decreto, o crédito suplementar seria essencial para a Justiça do Trabalho. O instrumento de abertura, não convém, não é da nossa alçada defini-lo.

O senhor também perguntou se há um diálogo da Justiça do Trabalho com a SOF em relação aos decretos especificamente. Especificamente, mais uma vez, o instrumento em si não é debatido.

(Soa a campainha.)

O SR. LUCIANO CARLOS DE ALMEIDA – É debatido em relação ao atendimento do pedido de crédito. É essa a nossa preocupação. É claro que o decreto é um mecanismo, em teoria, mais rápido do que o projeto de lei, mas, quanto ao uso de um ou de outro, isso compete ao Executivo, à Secretaria de Orçamento defini-lo.

O senhor também perguntou se algum órgão de controle havia alertado a Justiça do Trabalho a respeito dessa mudança de entendimento, a respeito de meta. Eu não tenho conhecimento, não posso afirmar que sim, mas eu não tenho conhecimento.

Acho que a última questão que o senhor colocou é a respeito da aprovação *ad referendum* do Conselho em questão de prazo. Na verdade, é mais em função dos prazos orçamentários, que são apertadíssimos para que se faça os pedidos, para que se consolidem, que sejam encaminhados e que sejam apreciados pelo Conselho em tempo hábil de encaminhar para o CNJ, de encaminhar para o Poder Executivo para abertura. A razão basicamente é essa.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Conclua, Sr. Luciano Carlos, por favor.

O SR. LUCIANO CARLOS DE ALMEIDA – Concluído, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Advogado Dr. José Eduardo. Três minutos.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Agradeço. É uma pena, Sr. Presidente, que tenha passado o prazo de discussão do especialista. Talvez o Sr. Relator quisesse ouvir o Habermas e o Professor Ferrara sobre por que eles entendem que a expressão utilizada no manifesto, esse processo de *impeachment*. É uma pena que passou o prazo, senão poderia até rever a decisão de ouvir o especialista.

Mas, dentro dessa consideração feita por V. Sª, eu acredito que é muito importante precisar uma questão: os decretos foram baixados para atender demandas legítimas e justas da Justiça do Trabalho, no caso específico daquilo que estamos vendo. Ou seja, era um dinheiro que estava justificado, ao contrário do que afirmou a denúncia, era um dinheiro que não foi inventado, não foi uma farsa, uma falsa arrecadação ou algo que a Presidente da República engendrou para burlar a Lei de Responsabilidade Fiscal, ao contrário do que diz a denúncia; são situações objetivas decorrentes de um excesso de arrecadação, decorrente da poupança judicial, dos depósitos judiciais que geraram ganhos para o Poder Judiciário, também do não gasto anterior por situações, então implicou um superávit. Isso tudo só poderia ser utilizado para a própria Justiça do Trabalho.

Portanto, como se pode imaginar que se tenha engendrado uma situação para fazer gastanças, para fazer esbórnia fiscal, como se tem afirmado aqui? É impossível, é insustentável. Ou seja, são situações localizadas, justificadas, que seguem um mesmo caminho, uma mesma ordem, o que caracteriza a legalidade, a legitimidade, a ausência de dolo, tudo que se quiser em relação a esses decretos, ao contrário, repito mais uma vez, do que diz a denúncia, que dizia que isso era forjado, que era uma fraude, que foi feito efetivamente por uma irreverência fiscal. Era um dinheiro que só podia ser gasto nisso.

(Soa a campainha.)

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Era um dinheiro que, efetivamente, existia para isso.

Então, diante dessa afirmação, eu ponderaria a V. Sª o seguinte. Imagino que o uso desses créditos, como disse V. Sª, é muito importante, e, quanto antes eles sejam usados, melhor, porque senão, se houver delonga, talvez, eles não possam ser gastos nem no ano subsequente. Há uma tese de que, neste caso, os decretos teriam de ensejar projetos de lei sempre. Está claro? A minha pergunta é: quanto a essa tese dos projetos de lei, considerando a demora natural e legítima da tramitação de um projeto de lei – às vezes, demora meses –, a não obtenção por decreto e, sim, por projeto de lei, o senhor acha que não traria nenhum tipo de transtorno à Justiça do Trabalho? Ou, quanto antes chegar o dinheiro, melhor para o gasto?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Com a palavra o Sr. Luciano Carlos, na condição de testemunha, por dois minutos.

O SR. LUCIANO CARLOS DE ALMEIDA – Sr. Advogado, é lógico que, se o recurso é pedido como crédito suplementar, como crédito adicional, é porque há necessidade nos órgãos. E é óbvio que, quanto antes ele chegar, melhor! Quanto a isso aí não há dúvida.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Veja, Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – O Advogado, Dr. José Eduardo, dispõe de um minuto.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – ... que, quando se fazem perguntas direcionadas ao campo de atribuição da testemunha, ela tem muito a esclarecer. Ou seja, ela reforça a convicção daquilo que vem sendo dito, que uma interpretação do Direito tem de ser razoável e que se busca a eficiência. Portanto, há duas teses, e uma delas paralisa inteiramente a Administração, por entender que um decreto meramente desconforme com uma meta bimensal, que a lei diz que é fiscal, tem de ensejar projeto de lei. Essa interpretação colide com a outra, que há anos vinha sendo feita, que há anos era realizada e que garante uma melhor gestão administrativa. Por que se optar pela irracionalidade? Por que se optar pela situação de atraso administrativo? Só, digo eu, para encontrar uma justificativa para um *white coup*, como diria Habermas? Essa é a questão que coloco a V. Exªs.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – A palavra está com o Sr. Luciano Carlos, na condição de testemunha, por um minuto. (*Pausa.*)

Não houve perguntas. Portanto, neste momento, dispenso a testemunha, o Sr. Luciano Carlos de Almeida, agradecendo a sua presença e colaboração.

Coloco em votação a Ata da 20ª Reunião, solicitando a dispensa de sua leitura.

Aqueles que a aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovada.

Confirmo a realização da próxima reunião, já convocada para a próxima quinta-feira, amanhã, dia 23 de junho de 2016, às 11h, para a oitiva de testemunhas. Reafirmo a intimação dos Advogados da Defesa, bem como a dos denunciantes.

Nada mais havendo a tratar...

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Presidente, Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – ... agradeço a presença de todos.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Quero um esclarecimento apenas. Eu queria saber de V. Exª se o laudo da perícia será disponibilizado para cada Senador ou para a Defesa. Essa é uma informação importante.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Será disponibilizado no *site*.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – O.k.! Obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Nada mais havendo a tratar, agradeço a presença de todos.

Declaro encerrada a presente reunião.

(Iniciada às 11 horas e 18 minutos, suspensa às 14 horas e 12 minutos, reaberta às 15 horas e 13 minutos, a reunião é encerrada às 16 horas e 46 minutos.)

Senador Raimundo Lira
Presidente

Comissão Especial destinada a proferir parecer sobre a Denúncia nº 1, de 2016, relativa à autorização para o processo e o julgamento da Presidente da República por suposto crime de responsabilidade.

ATA DA 22ª REUNIÃO

Ata Circunstanciada da 22ª Reunião, realizada em 23 de junho de 2016, às 11 horas e 23 minutos, no Plenário nº 2 da Ala Senador Nilo Coelho do Senado Federal, sob a presidência do **Senador Raimundo Lira** e com a presença dos Senadores: **Simone Tebet, Dario Berger, Waldemir Moka, Ricardo Ferraço, Antonio Anastasia, Cássio Cunha Lima, Ronaldo Caiado, Lindbergh Farias, José Pimentel, Lúcia Vânia, Vanessa Grazziotin, Wellington Fagundes, Ana Amélia, José Medeiros, Ataídes Oliveira, Fátima Bezerra e Sérgio Petecão.** Deixaram de comparecer os Senadores **Rose de Freitas, Gleisi Hoffmann, Telmário Mota, Fernando Bezerra Coelho, Zeze Perrela e Gladson Camelli.** Na ocasião, ocorreu oitiva das seguintes testemunhas: Anderson Lozi da Rocha e Esther Dweck. Foi dispensada a testemunha Leandro Freitas Couto. Foi aprovado o Requerimento nº 129/2016. Após aprovação, a presente Ata será publicada juntamente com a íntegra das notas taquigráficas.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Bom dia a todos; bom dia às Srªs e aos Srs. Senadores.

Havendo número regimental, declaro aberta a 22ª Reunião da Comissão Especial do Impeachment, constituída nos termos do art. 44 da Lei nº 1.079, de 1950, e do art. 380, inciso II, do Regimento Interno, para proferir parecer sobre a Denúncia nº 1, de 2016, apresentada pelo cidadão Hélio Pereira Bicudo, Miguel Reale Júnior, Janaína Conceição Paschoal, em desfavor da Excelentíssima Senhora Presidente da República Dilma Vana Rousseff, por suposto crime de responsabilidade.

Conforme convocação, a presente reunião destina-se à oitiva das seguintes testemunhas:

1 – Anderson Lozi da Rocha;

2 – Leandro Freitas Couto, e

3 – Esther Dweck.

Solicito a Secretaria que conduza os depoentes já aqui presentes a recinto separado deste plenário, devendo permanecer tão somente o Sr. Anderson Lozi da Rocha, como primeiro depoente.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Sr. Presidente, eu havia apresentado um outro requerimento sobre o Banco do Brasil, para depois, se puder, o senhor analisar, porque, numa daquelas respostas do Banco do Brasil sobre o Plano Safra, o Banco do Brasil, ao responder a esta Comissão, fala num estudo feito por auditores independentes em 2015.

Eu não sei que estudo é esse feito por esses auditores independentes, mas eu apresentei um requerimento para que a gente solicitasse ao Banco do Brasil o envio dessa auditoria. Quero, quando oportuno, se o senhor puder analisar...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – É importante informar que o Banco do Brasil, sendo uma empresa de economia mista, é obrigado a usar auditorias independentes exatamente para, a todo momento, checar suas contas, ativo e passivo, enfim, todas as contas que compõem o Banco do Brasil.

Vou solicitar, conforme está pedindo V. Exª. Não sei se eles poderão mandar esse estudo porque o que V. Exª pediu está contido em outros estudos que, muitas vezes, são confidenciais do Banco. Mas vou fazer a solicitação em nome de V. Exª.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Agradeço muito a V. Exª. Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – A Presidência esclarece que a testemunha está devidamente compromissada, estando, portanto, comprometida a falar a verdade sobre as penas da lei.

De acordo com as normas aprovadas, passo a palavra ao Relator para que faça suas indagações à testemunha.

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Bom dia, Sr. Presidente, Srªs Senadoras, Srs. Senadores, Srs. Advogados, senhoras e senhores, cumprimento o Sr. Anderson Lozi da Rocha, Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação. Relembro que V. Sª foi convocado como testemunha da Defesa no caso relativo aos decretos de créditos suplementares. V. Sª exerceu funções no Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, que foi um dos Ministérios que recebeu recursos descentralizados daqueles decretos, ou seja, o órgão setorial.

Dr. Anderson, à semelhança de questões que eu indagava de colegas de V. Sª que estiveram aqui, na mesma posição, já ficou claro nos debates que tivemos aqui, inclusive na palavra da própria Defesa, que o responsável principal do processamento é o órgão central, e o órgão setorial seria incumbido da solicitação. Então, fiz a mesma pergunta para eles e faço para V. Sª, que é exatamente aquela no sentido de indagar a V. Sª se, no

órgão setorial, no caso, o Ministério da Ciência e Tecnologia, no momento da solicitação do crédito suplementar, havia alguma preocupação, indagação ou formulação referente ao atingimento, ao prejuízo, à nódoa que seria lançada sobre a meta fiscal, ou não? É a minha indagação ao Dr. Anderson.

Agradeço. (*Pausa.*)

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – O Sr. Anderson com a palavra, na condição de testemunha. Três minutos.

O SR. ANDERSON LOZI DA ROCHA – Bom dia, Sr. Presidente; bom dia, Senadores, Advogados e demais integrantes da Comissão. Meu nome já foi dito, sou Anderson Lozi da Rocha, servidor de carreira e estou ocupando o cargo de Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação.

Respondendo objetivamente à pergunta, Senador, não. Esse papel de verificação da compatibilidade da meta de resultado com o crédito em questão é papel do órgão central de planejamento e orçamento federal, no Ministério do Planejamento, mais especificamente, a Secretaria de Orçamento Federal, mesmo porque a meta é para a Administração Pública como um todo; não é uma meta específica do Ministério da Ciência e Tecnologia nem de nenhuma outra pasta da Administração.

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Muito obrigado, Dr. Anderson.

Estou satisfeito, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Na condição de inscrita, passo a palavra à Senadora Vanessa Grazziotin.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Novamente, Sr. Presidente, inscrevi-me em sexto lugar, e já havia outros inscritos na minha frente, mas...

Os outros abriram mão das suas falas, Sr. Presidente? Só para eu tomar conhecimento. (*Pausa.*)

Sr. Presidente, os que estavam inscritos antes de mim abriram mão da fala?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Sim.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Estou encaminhando as perguntas para o Dr. Anderson, Sr. Presidente.

Primeiramente, como faço com todas as testemunhas que vêm aqui, cumprimento V. Sª, Dr. Anderson, e, ao fazê-lo, cumprimento todos os servidores públicos de carreira da União, do Estado brasileiro, dizendo a todos que nós estamos aqui num processo de impedimento contra a Presidente Dilma, eleita em 2014, por uma denúncia de que ela teria cometido crime...

(Soa a campainha.)

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – ... de responsabilidade por ter assinado decretos de suplementação orçamentária e por ter também permitido que o Plano Safra tivesse sequência no ano de 2015.

Eu tenho lamentado muito nós estarmos vivendo este momento aqui. E a gente tem feito um esforço grande para mostrar que tudo que a Presidente fez está dentro da lei, que ela não cometeu nenhum crime de responsabilidade.

V. Sª está aqui, hoje, para tratar de decretos. E os decretos que ela assinou eram decretos que sempre eram assinados da mesma forma. V. Sª, por exemplo, está aqui, porque é servidor de carreira do Ministério da Ciência e Tecnologia, e, entre os quatro decretos arrolados, há a abertura de crédito ao Ministério de Ciência e Tecnologia, que teve as seguintes unidades contempladas: o CNPq, com R$39 milhões – estou arredondando – da fonte de excesso de arrecadação (281), por convênio – excesso de arrecadação de receita de convênio –, e 296. Por conta da Comissão Nacional de Energia, que teve um crédito de 7,5 milhões, da fonte 250, excesso de receita própria arrecadada. E, por fim, com quase 16 milhões, a Nuclebrás, também por excesso de arrecadação (fonte 250).

Então, a partir dessa análise, eu lhe faço perguntas objetivas e técnicas. Assim, seria importante, na medida do possível, que V. Sª fosse bem simples nas respostas, pois simples são as perguntas. Todavia, apesar de tão simples, elas são extremamente necessárias:

1) Qual a lei e o respectivo artigo que autorizava a abertura de crédito em 2015?

2) A autorização estava de acordo com o art. 167, inciso V, da Constituição?

É aquele artigo que...

(Soa a campainha.)

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – ... nós sabemos, veda a abertura de crédito sem prévia autorização legislativa.

3) Os créditos abertos por decreto, por lei ou por medida provisória, submetem-se ao limite financeiro fixado para aquele exercício financeiro?

4) Mesmo os créditos abertos depois da fixação do limite financeiro de gasto se submetem a esse limite?

5) Usualmente, o limite financeiro é suficiente para pagar as despesas autorizadas ou o mais comum é serem bastante inferiores?

6) Se a abertura de um crédito fosse possível somente quando houvesse recursos suficientes para pagar todas as despesas já autorizadas, o senhor acha que alguma vez haveria condições de se abrirem esses créditos?

7) Os gastos do Ministério foram superiores ou inferiores ao montante aprovado na Lei Orçamentária de 2015?

Estou acabando, Presidente. Ainda tenho tempo.

8) Depois que um crédito é aberto, necessariamente as programações autorizadas são executadas?

E, por fim, depois que um crédito é aberto, quais os procedimentos necessários para a execução daquele crédito aberto? Ou seja, empenhar, liquidar e pagar uma despesa? Ou não, ou a autorização para o gasto é imediata?

Obrigada, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Com a palavra o Sr. Anderson Lozi, na condição de testemunha. Três minutos.

O SR. ANDERSON LOZI DA ROCHA – Srª Senadora, só uma correção: eu não sou servidor de carreira do Ministério da Ciência e Tecnologia, sou do Planejamento e estou cedido ao Ministério da Ciência e Tecnologia.

Respondendo objetivamente: "Qual a lei e o respectivo artigo que autoriza abertura de crédito em 2015?" Nós temos a LOA 2015, especificamente o art. 4º; temos a LDO 2015, no art. 51, inciso III, salvo engano, que diz que a abertura de crédito tem de respeitar o que é indicado no decreto de programação orçamentária e financeira, e temos uma portaria da SOF, de que eu não recordo a numeração, que também diz quais são os procedimentos para requisição e aprovação dos créditos.

"A autorização estava de acordo com o art. 167, inciso V, da Constituição, que veda abertura de créditos sem prévia autorização legislativa?"

Aqui eu digo como funcionam os pedidos dos créditos. Isso nasce na unidade orçamentária do Ministério, que vê aquela necessidade de... Ela faz aquela avaliação, ela tem determinada despesa a executar, verifica que não é possível executar aquela despesa até o final do ano se não tiver um acréscimo na sua dotação. Então, ela faz esse pedido, tem uma análise de mérito, ela indica as fontes, indica a finalidade, e isso vai para o órgão setorial, que, no caso, somos nós. A Coordenação de Orçamento avalia, vê se é pertinente, se se justifica aquele pedido de crédito, vê se as fontes estão corretas. Assim sendo, nós o encaminhamos; valida-se isso comigo, eu valido com a Secretaria Executiva, e encaminhamos ao órgão central.

A avaliação do atingimento do respeito da meta é a cargo do órgão central. Chegando lá, tem também a avaliação do mérito, na Secretaria do Orçamento Federal. Feita essa avaliação do mérito, se estiver tudo de acordo, eles mandam isso para uma consultoria jurídica, tem um parecer da AGU. Depois, isso vai à Presidência, que também faz a avaliação de mérito. Tem uma nova consulta jurídica e depois é publicado.

Então, pelo menos do que partiu do Ministério, essa primeira etapa eu posso garantir que estava de acordo com o art. 167 da Constituição. Não é nossa função fazer as outras avaliações, mas, no que tange respectivamente ao Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, estava tudo correto.

"Créditos abertos por decreto, por lei ou por medida provisória se submetem ao limite financeiro fixado para o exercício financeiro?"

(Soa a campainha.)

O SR. ANDERSON LOZI DA ROCHA – Sim, submetem-se.

"Mesmo os créditos abertos depois da fixação do limite financeiro de gastos se submetem a esse limite?" Sim. Todos os créditos abertos após se submetem a esse tipo de limite.

"Usualmente, o limite financeiro é suficiente para pagar as despesas autorizadas, ou o mais comum é ser bastante inferior?" Bastante inferior. Se tomarmos, por exemplo, 2016, nós temos aproximadamente quatro bilhões de restos a pagar e três bilhões de... Quatro bilhões de limite orçamentário. É lógico que a gente não executa todo o limite orçamentário, e alguns restos a pagar podem ser cancelados. Pega-se uma necessidade de pagamento da ordem de cerca de sete bilhões, o nosso limite de pagamento é da ordem de quatro bilhões; então, é bastante inferior.

"Se a abertura de um crédito fosse possível somente quando houvesse recursos suficientes para pagar todas as despesas já autorizadas, o senhor acha que alguma vez haveria condição de se abrirem créditos?" Eu

creio que seria bastante dificultado o processo. Uma vez, se fosse necessário esse tipo de coisa, seria bastante dificultado todo o processo, haja vista que os limites são bastante inferiores.

"Os gastos do Ministério foram superiores ou inferiores ao montante aprovado na LOA 2015?" O montante aprovado na LOA de 2015, eu entendo como a dotação aprovada. A dotação em 2015 foi da ordem de 7 bilhões. O nosso limite de empenho foi da ordem de 5 bilhões. Então, é bastante inferior. O limite de pagamento é 5, um pouquinho inferior ao limite de empenho; é 5 também, mas um pouquinho inferior, da mesma ordem.

"Depois que um crédito é aberto, necessariamente as programações autorizadas são executadas?" De forma nenhuma. O crédito é só a primeira etapa necessária para a execução da despesa. Eu abro meu crédito...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Conclua, Sr. Anderson, por favor.

O SR. ANDERSON LOZI DA ROCHA – Então, após abrir o crédito, eu tenho que obedecer os limites de empenho para empenhar e depois o limite de pagamento. O empenho e a liquidação do pagamento têm que obedecer ao limite para o pagamento.

Tem mais uma pergunta. Há tempo?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Tem mais dois minutos.

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Social Democrata/PSDB - MG. *Fora do microfone*.) – A Senadora fala, e o senhor fala de novo.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Exato.

O SR. ANDERSON LOZI DA ROCHA – Perfeito. Na última pergunta, eu falo, após a resposta da senhora.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Eu quero aproveitar a oportunidade para, primeiro, fazer uma recomendação, que nós sempre fazemos, para que V. Sª fique restrito, nas perguntas, aos assuntos contidos na Denúncia nº 1/2016. Segundo, o relógio de V. Sª está ali na frente, para que possamos seguir rigorosamente o cronograma de trabalho.

Dois minutos, Senadora Vanessa Grazziotin.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Muito obrigada, Sr. Presidente.

Eu quero agradecer a V. Sª, Dr. Anderson, e dizer que, nessa mesma linha em que V. Sª depõe aqui, todos os demais técnicos, servidores de carreira ou não de ministério, que trabalharam direta ou indiretamente com a execução orçamentária e a elaboração do Orçamento, falaram as mesmas coisas. Eu digo sempre e repito: a única divergência está em alguns técnicos do Tribunal de Contas da União. No mais... Na resposta que ele deu em relação à fase, que é a fase inicial, que pede a abertura do crédito suplementar, que foi no âmbito do Ministério, ele tem certeza e convicção absoluta de que não houve nenhuma ilegalidade. E para nós a fase mais importante é essa. Então, quero dizer que todos os depoimentos que tivemos aqui foram depoimentos muito úteis, porque algumas pessoas tentam desqualificar esses depoimentos. Eu, não. Eu acho que naquilo que nós estamos investigando...

(Soa a campainha.)

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – ... são depoimentos fundamentais e úteis, que têm deixado claro, primeiro, que a meta é resultado anual; segundo, que ela é aferida pela sua execução; e, terceiro, que a abertura de crédito não altera o limite financeiro.

Vejam: o Brasil pega fogo, mas é a Presidente que está sendo condenada? Não pode. Eu tenho o entendimento de que o que está acontecendo aqui é uma grande injustiça, e a nossa tarefa, obviamente, é mostrar para o Relator que nós estamos trabalhando em algo que não tem que ter interpretação, porque isso não é de interpretação. Aliás, o Tribunal de Contas, quando teve interpretação, sempre considerou legais essas práticas, tanto a prática da abertura dos decretos quanto a execução do Plano Safra. Nunca considerou como crime. E o que acontece? O Tribunal de Contas muda de opinião, muda sua análise e já quer incriminar a Presidente?

Isso que estamos discutindo agora dos decretos, porque dizem que ele feriu a meta – primeiro que ninguém pode dizer isso antes do final do ano, mas estão dizendo –, aconteceu em 2009, isso aconteceu em 2001, em que a lei da meta foi mudada, a meta foi mudada no final do ano, o que é possível. Durante o ano, há essa possibilidade, e os relatórios são apenas para aferir, para ver quais os problemas e que rumos devem ser tomados dali para a frente.

Agora, o senhor tem o tempo para continuar as respostas.

Obrigada, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Com a palavra o Sr. Anderson Lozi, na condição de testemunha. Dois minutos.

O SR. ANDERSON LOZI DA ROCHA – Só concluindo aqui a resposta aos questionamentos, a última pergunta foi: "Depois que um crédito é aberto, quais os procedimentos necessários para a execução...? Ou seja, empenhar, liquidar e pagar uma despesa?"

A abertura do crédito apenas fornece a dotação necessária, a dotação orçamentária. Para empenhar, eu preciso ter limite de empenho. O que especifica o limite de empenho e o limite de pagamento do órgão é o decreto de programação orçamentária e financeira, também conhecido como decreto de contingenciamento. Então, há a dotação, há o determinado limite de empenho; se eu ainda não tiver utilizado todo aquele limite, eu posso empenhar a despesa. Posteriormente, após a etapa da liquidação, que é onde eu reconheço que ou eu recebi o serviço requisitado ou eu recebi aquele bem que me interessava, eu liquido a despesa, e, depois, há a etapa do pagamento após a liquidação. Para pagar, eu também preciso de limite de pagamento. Se eu tiver limite de pagamento, eu pago. Então, são etapas...

(Soa a campainha.)

O SR. ANDERSON LOZI DA ROCHA – ... distintas.

Eu acho que essa era a última pergunta, Srª Senadora.

Só para concluir, já que há tempo, especificamente no crédito na Nuclep, houve a dotação, uma dotação adicional de cerca de 14,5 milhões. A dotação dela foi ampliada, mas, devido a restrições no limite de empenho, o crédito não foi executado em sua integralidade. Eu acho que apenas 300 mil, ou uma coisa assim, de 14 milhões foram executados, um valor pequeno, devido à restrição da limitação de empenho.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Um minuto, Senadora Vanessa.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Eu quero aqui destacar a forma didática como V. Sª expõe. V. Sª falou – não sei se todos prestaram bem atenção – que a autorização aprovada por esta Casa, pelo Congresso Nacional ao Ministério de Ciência e Tecnologia foi na ordem de 7 bilhões, mas que, com a limitação, chegou a algo em torno de 5, no máximo. Isso é importante. Aqui, ele se refere a um dos setores cujo decreto está sendo questionado como ilegal.

Vejam que todos os decretos da Ciência e Tecnologia, assim como os demais que nós estamos analisando aqui, são de recursos vinculados. Reparem o decreto do CNPq: quase R$40 milhões. Fruto de quê? Fonte 281, excesso de arrecadação de receitas de convênio. E ele disse que nem tudo foi utilizado naquele ano. E o que não é utilizado naquele ano não pode ir para o caixa geral para, por exemplo, pagar juros de dívidas, não; ele tem que ser colocado como excesso, como superávit primário para estar disponibilizado no ano seguinte, mas a Presidente Dilma é acusada disso, de ter cometido crime de responsabilidade.

Eu acho que é tanta coisa que está acontecendo neste País que o Brasil vai ter que dar uma parada e uma respirada para ver que, diante de tudo isso, não podemos, na minha opinião, nem estar julgando, quanto mais condenar uma Presidente por isso que nós estamos debatendo aqui.

E está ficando chato – eu sei disso –, porque são as mesmas perguntas para todos. Eles respondem que não há interferência na meta, mas alguns dizem que feriu a meta e que, por isso, é crime de responsabilidade. Aí vêm com aquele discurso do desemprego, da crise econômica. Lamento muito.

Obrigada, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Na condição de inscrito, passo a palavra ao Senador Lindbergh Farias.

Antes, Senador, vou colocar em votação o requerimento de V. Exª.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Eu agradeço muito, Presidente Raimundo Lira.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Há sobre a mesa o Requerimento nº 129, de autoria do Senador Lindbergh Farias, em que solicita seja remetido a esta Comissão pelo Banco do Brasil parecer contendo demonstrações financeiras do banco, avaliadas por auditores independentes, referentes ao Plano Safra, no ano de 2015.

Com a palavra o Relator, o Senador Antonio Anastasia.

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – De acordo, Sr. Presidente.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Muito obrigado, Relator.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Em votação.

As Srªs e os Srs. Senadores que aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado o requerimento do Senador Lindbergh Farias.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Com a palavra o Senador Lindbergh Farias. Três minutos.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Primeiro, eu quero cumprimentar o Dr. Anderson Lozi da Rocha, que é a nossa testemunha de hoje.

Temos vários tipos de testemunhas aqui – eu já me antecipo, porque pode haver alguns questionamentos. Aqui, a testemunha representa o Ministério da Ciência e Tecnologia. Nós vamos discutir a edição do decreto na fonte lá embaixo, o que é completamente diferente de quando se discute com o Ministro do Planejamento. Hoje, vamos ter a Esther, que é uma representante do Planejamento e, depois, da Casa Civil, que pode nos explicar, com clareza, todo o processo de edição de decreto de crédito suplementar desde o começo, passando pela SOF, pela área jurídica do Ministério do Planejamento, depois, indo para a Casa Civil e depois para a Presidência da República. Então, fazer perguntas ao Dr. Anderson sobre o papel da Presidente da República ou o papel do Ministério do Planejamento, no caso, não convém. Então, eu vou fazer perguntas muito restritas a essa fase inicial da edição do decreto de crédito suplementar.

Eu queria que o senhor se referisse a esses créditos. Qual o valor dos créditos? Foi superávit financeiro ou excesso de arrecadação? De onde vieram esses recursos que originaram essas receitas? Eu queria saber também para que foram utilizados esses recursos; e se, no processo, quando o senhor pediu esses decretos para a SOF, alguém disse ao senhor que haveria um aumento dos limites de empenho ou não – ou seja, o decreto ampliou os limites de pagamento ou não, e os limite de empenho. Na verdade, eu quero que o senhor detalhe todo esse processo: como surge, de onde surgiram as receitas, quando chega aos senhores a solicitação, como os senhores encaminham para a SOF.

E eu queria falar também sobre contingenciamento, porque, para nós, esse é o fato...

(Soa a campainha.)

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Falam em decreto aumentando o gasto no momento do maior contingenciamento da história do País – de 80 milhões. Ao analisarmos os decretos do Ministério da Educação, 70% dos decretos são do MEC. Lá, no MEC, é a mesma coisa: houve a edição do decreto e um contingenciamento de 10 bilhões. Como assim aumentar gasto? Eu queria saber, então, qual o contingenciamento que houve no Ministério. O que estava previsto no Orçamento para ser gasto e o que foi efetivamente gasto? É muito importante esse depoimento do senhor sobre a questão do contingenciamento. É isso.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Com a palavra o Sr. Anderson Lozi, na condição de testemunha. Três minutos.

O SR. ANDERSON LOZI DA ROCHA – Bom dia, Senador Lindbergh.

Inicialmente, eu vou comentar sobre o processo de edição dos créditos, que já foi bastante comentado aqui, nesta Casa. Um crédito suplementar inicia na unidade orçamentária do Ministério – e temos oito unidades orçamentárias. A unidade orçamentária, em determinado momento, verifica que não tem condição de executar determinada despesa até o final do ano. Vou pegar um caso específico da Comissão Nacional de Energia Nuclear. Houve um crédito solicitado para a produção de radiofármacos e radioisótopos para fins medicinais. Esses medicamentos são importantes para o tratamento de doenças importantes como o câncer. O que acontece? Ela não tinha essa dotação e solicitou; ela verificou que existia um excesso de arrecadação já inserido no sistema; foi comprovado esse excesso de arrecadação, baseado no que, efetivamente, foi arrecadado nas projeções; e essa arrecadação foi validada. Então, ela fez a solicitação, indicou o tipo de crédito, as fontes necessárias e a finalidade, encaminhando isso para o órgão setorial, que somos nós. Chegando ao órgão setorial, isso é avaliado na Coordenação de Orçamento, que verifica as fontes, verifica a finalidade. Fazemos uma análise de mérito do crédito, se realmente se faz necessário aquele crédito; fazendo-se necessário, se estão corretas as fontes, estão corretas a finalidade, o memorial de cálculo está corretinho, está tudo certo, eu valido com o Coordenador de Orçamento e depois valido esse processo com a Secretaria Executiva ou com a administração alta do Ministério. Tudo estando correto, nós encaminhamos o processo para o órgão central, que é a SOF (Secretaria de Orçamento Federal). Lá ela faz as análises, verifica a compatibilidade com a meta, faz uma análise de mérito novamente e, tudo estando correto, manda para a Consultoria Jurídica. Daí o crédito caminha, vai para a Casa Civil. E há lá as etapas de análise de mérito e também de análise jurídica. Se tudo correto, o Presidente assina. Então, esse é o processo do crédito.

E o valor do crédito. Quais foram os créditos? Basicamente, por conta de excesso de arrecadação, foram dois créditos: um da Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN), para a produção de radiofármacos, no valor de cerca de R$7,5 milhões; um para a Nuclep, oriundo da venda de um ativo da empresa. A Nuclep é a Nuclebrás Equipamentos Pesados.

(Soa a campainha.)

O SR. ANDERSON LOZI DA ROCHA – Ela vendeu um ativo para a Marinha e tinha que incorporar isso no Orçamento. A finalidade seria a aquisição de máquinas e equipamentos para a modernização do parque fabril. Então, esse foi o outro crédito. O valor seria esse.

Aumento do número limite. Não teve, tanto que a Nuclep não executou o valor a ela concedido de dotação – não executou todo, executou apenas parcialmente.

E contingenciamento. Valores, lei mais crédito em 2015. Nós tínhamos só o orçamento de custeio de capital da ordem de R$7 bilhões; o limite de empenho, 5,4 bilhões; o contingenciamento total, 7,3 bilhões, a lei mais crédito; 5,4 bilhões de limite de empenho; contingenciamento total de 1,9 bilhão; e o limite de pagamento foi da ordem de R$5,1 bilhões, inferior ao limite de empenho, que era 5,4 bilhões.

Eu acho que são essas as respostas, Senador.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Dois minutos, Senador Lindbergh.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Sr. Presidente, fica clara aqui, em todos os depoimentos das testemunhas, a confusão que a peça de acusação faz. Eu tenho dito que essa peça de acusação é inepta, porque ela confunde excesso de arrecadação e superávit financeiro em rubricas específicas com excesso de arrecadação e superávit financeiro da União, da Fonte 100. É a grande confusão. A peça de acusação é isso o tempo inteiro. E, na verdade, ela confunde também decreto de crédito suplementar com decreto de contingenciamento. Eu tenho certeza de que, se tivesse oportunidade de voltar lá atrás, o questionamento não seria o crédito suplementar, era o decreto de contingenciamento. Eles iam dizer que, no terceiro bimestre, tinham que ter feito um contingenciamento de 57 bi, o que é uma loucura, porque nós pararíamos 96% das despesas discricionárias. Então, é uma peça inepta. Não há crime de responsabilidade por parte da Presidente da República. Está claro aqui.

Mas eu queria fazer uma última pergunta. Os senhores fizeram a solicitação, que passou pela SOF e foi assinada pela Presidência da República.

(Soa a campainha.)

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Houve alguma alteração dessa solicitação que os senhores fizeram nesse caminho que esse processo de adição de decreto de créditos suplementares percorreu?

O SR. ANDERSON LOZI DA ROCHA – Não, não houve...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Dois minutos para o Sr. Anderson Lozi, na condição de testemunha.

O SR. PRESIDENTE (Anderson Lozi da Rocha) – Não, não houve, Senador.

Eu acho que não tenho mais nada a dizer.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Veja só, Sr. Presidente: não houve.

Em todos os outros decretos, vamos fazer a mesma pergunta, e a resposta vai ser a mesma: não houve. Então, veja bem: o decreto surge lá do órgão, do Ministério, e passa por todos esses órgãos. Há consultores jurídicos dizendo o seguinte: os decretos são compatíveis com a meta. Ele passa por Ministério, por Ministério, e chega à Presidência da República. E não houve uma alteração pela Presidência da República. Eu pergunto: onde está o dolo da Presidenta da República? É uma loucura. É um processo kafkiano que nós estamos enfrentando.

Em relação ao Plano Safra, é a mesma coisa. Eu sei que não é o caso do Dr. Anderson, que está falando em decreto e crédito suplementar, mas, no Plano Safra, provamos aqui que não há autoria da Presidência da República. Há uma certidão do Banco do Brasil – foi um requerimento meu – dizendo que não há autoria da Presidente da República. O que há é uma assinatura do Ministro da Fazenda, porque o Plano Safra vem de 1992, foi instituído por uma lei.

Dessa forma, Sr. Presidente, eu agradeço à testemunha, o Dr. Anderson Lozi, e encerro a minha participação.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Na condição de inscrita, passo a palavra à Senadora Fátima Bezerra, por três minutos.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – Sr. Presidente, quero cumprimentar o Sr. Anderson e, mais uma vez, ressaltar aqui a qualificação e a seriedade dos profissionais que, na condição de testemunhas, têm comparecido a esta Comissão. Digo isso porque o que temos presenciado, Sr. Anderson, é que os que aqui vieram, repito, na condição de testemunhas, têm demonstrado muita competência, seriedade e conhecimento. E não podia ser diferente, até porque vocês são servidores de carreira, a grande maioria dos que aqui tem comparecido. Por exemplo, V. Sª é servidor de carreira do Governo Federal, não é? É Analista de Planejamento e Orçamento, no caso, cedido ao Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação.

Então, eu acho que a presença dos senhores e senhoras aqui tem sido muito importante para que possamos aprofundar o debate e, do nosso ponto de vista, ficar cada vez mais claro que a Presidenta é inocente, que ela não cometeu crime de responsabilidade.

Portanto, eu gostaria de indagar a V. Sª: como é estruturada a solicitação de um crédito suplementar no âmbito do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação? E como é feita a análise de pertinência para encaminhar à SOF a solicitação de crédito suplementar? Como é feita a análise técnica?

(Soa a campainha.)

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – Eu sei que, de repente, as perguntas são até repetitivas, mas quero aqui reafirmar que é importante, é necessário e oportuno, Sr. Anderson, que possamos, cada vez mais, explicar para as pessoas que estão em casa nos assistindo. Como é que se davam esses processos, as análises, os pareceres? Isso porque, repito, V. Sª exerceu um papel importante. Portanto, V. Sª tem toda a legitimidade para aqui dizer qual foi o seu papel como analista de planejamento lá no Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, no que diz respeito à questão do crédito suplementar, no âmbito, claro, do MCTI.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Na condição de testemunha, o Sr. Anderson Lozi, por três minutos.

O SR. ANDERSON LOZI DA ROCHA – Srª Senadora, respondendo objetivamente ao seu questionamento – como é estruturado o crédito –, o Ministério é composto de várias unidades orçamentárias. O pedido de crédito nasce na unidade orçamentária. Por exemplo, a Comissão Nacional de Energia Nuclear, como foi dito anteriormente, fez uma avaliação, viu que necessitava executar determinada despesa, mas não tem dotação orçamentária suficiente para tanto. Então, o que ela faz? Todo o processo acontece no sistema, que é parametrizado. Ela entra no sistema, no caso, o Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento Federal, que é o Siop.

Ela indica lá, ela escolhe o tipo de crédito que quer, dependendo do tipo. Tipo 100 vai dizer que é o remanejamento entre ações do mesmo programa. Em 2015, poderia se fazer até o valor de 30%. Desculpa. Tipo 100 é entre programas diferentes. Até o limite de 20%. Em 2016, caiu um pouquinho. Desculpa. Até 30%, em 2015, e, em 2016, caiu para 20%. Ela escolhe o tipo de crédito e, depois, escolhe qual é a forma. Vai ser por quê? Por cancelamento de dotação? Eu posso ter um crédito por cancelamento de dotação, eu posso ter um crédito por excesso de arrecadação e eu posso ter um crédito também por superávit de exercícios anteriores.

No caso da CNEN, era excesso de arrecadação. Esse excesso de arrecadação estava comprovado, porque há um módulo também no sistema de receitas, em que se indica qual é a real. Há a receita prevista e a receita real realizada, que se comunica com o Siafi, sistema. Faz-se uma projeção para aquela receita, que é avaliada bimestralmente. Então, estava validado. Existia o excesso de arrecadação. Feito isso, ele coloca a finalidade do crédito. Nesse caso da Comissão Nacional, era para o fornecimento de radiofármacos e radioisótopos para fins medicinais. São medicamentos, por exemplo, que são utilizados para diagnóstico de tratamento de doenças graves, como o câncer.

(Soa a campainha.)

O SR. ANDERSON LOZI DA ROCHA – Tudo certinho. Encaminha-se ao ministério setorial, no caso o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação. Nós avaliamos todo o pedido no sistema, vemos se as fontes estão corretas, se a justificativa é adequada, se é pertinente, e fazemos toda a análise de mérito. Estando correto esse tipo de coisa, na setorial de orçamento, já validado comigo, eu vou lá e valido esse crédito com a administração superior do Ministério, geralmente a Secretaria-Executiva. Estando validado, eu encaminho esse crédito para o órgão central, que, no caso, é o Ministério do Planejamento, mais especificamente a Secretaria de Orçamento Federal. A Secretaria também faz uma análise de mérito e verifica a compatibilidade do crédito com a legislação. Estando tudo correto, encaminha-se para a consultoria jurídica. A consultoria jurídica dá um parecer. Tendo o parecer favorável, encaminha-se isso à Presidência, e a Presidência faz uma nova avaliação de mérito e também uma avaliação jurídica. Aí, sim, é encaminhado para a Presidente. Então, é isso.

O meu papel é acompanhar essa etapa dentro do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação. Ele vem da unidade orçamentária, e nós avaliamos lá a pertinência, o mérito do crédito e a legalidade. Então, valido com a autoridade superior e dou o o.k. para ser encaminhado para o órgão central.

Era isso.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Dois minutos, Senadora Fátima Bezerra.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – Sr. Presidente, quero aqui parabenizar o Sr. Anderson pela clareza, pela objetividade.

Na verdade, as respostas que V. Sª está dando seguem na mesma linha das respostas dos demais técnicos que aqui têm comparecido, ou seja – volto a dizer –, são pessoas capacitadas, pessoas de muita qualificação, de muita seriedade profissional. Depois, seguem ritos que são padronizados e determinados, inclusive, pela própria Secretaria de Orçamento Federal.

Acrescento ainda, Sr. Presidente, que esses decretos, como têm sido mencionados aqui – é bom sempre lembrar –, foram editados em um ano de grande frustração de receitas, que foi o ano de 2015, quando convivemos com uma crise econômica no plano mundial, já que, naquele período, nós tivemos a queda dos preços de importantes produtos que sustentam a economia brasileira. E como o nosso Brasil, o nosso País não é uma ilha, é claro que os reflexos dessa crise no plano internacional, que se iniciou em 2008, se fizeram sentir muito forte aqui no Brasil. Daí por que o governo, com competência, com sensibilidade, fez um esforço, buscando fazer as readequações orçamentárias e olhando, principalmente, para as políticas sociais.

Daí o esforço que foi feito para priorizar, para preservar os investimentos na área social. Mas, isso – já vou concluir, Sr. Presidente – parece que incomoda muitas pessoas. Não é à toa que, infelizmente, temos visto o Governo interino, biônico, fazendo de tudo, inclusive, para sepultar as conquistas sociais obtidas nos últimos 13 anos, o que mostra a visão estreita que este Governo interino, biônico, tem das políticas sociais. Aliás, visão essa que jamais passaria pela prova do voto, pelo crivo da urna, não é? Exemplo disso é a PEC que quer congelar os gastos nas áreas sociais. Mas eu deixaria, ainda, para a sua indagação, Sr. Anderson, sobre o contexto econômico e a execução orçamentária de 2015.

Indagaria: como foi a execução orçamentária do Ministério de Ciência, Tecnologia e Inovação em 2015? Queria que o senhor falasse sobre o contingenciamento do Orçamento.

Segundo: alguns aqui defendem que tivéssemos feito um contingenciamento ainda maior, que poderia atingir 97% das despesas discricionárias em 2015. Indago: caso o contingenciamento tivesse sido maior do que foi, quais teriam sido as consequências para o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Com a palavra o Senador Anderson Lozi, na condição de testemunha, por três minutos.

O SR. ANDERSON LOZI DA ROCHA – Então, Senadora, como foi a execução orçamentária do ministério em 2015: lei orçamentária mais créditos; a dotação que tínhamos aprovada na lei mais créditos suplementares. O valor total foi cerca de R$7,3 bilhões. O limite de empenho total, final, foi na ordem R$5,4 bilhões. Esse limite foi totalmente empenhado. Na verdade, em valor superior. Aí vocês me perguntam: "Mas como pode um valor superar o valor da dotação?" Na verdade, é só um ajuste contábil porque muitas despesas são atreladas ao dólar. Então, quando se faz o fechamento do Siafi ao final do ano, esse valor varia e dá a impressão da falsa sensação de que se empenhou mais do que se tinha. Mas isso não acontece, isso é impossível.

Então, empenhamos praticamente todo o limite de empenho, liquidamos e pagamos. Eu tenho esse valor aqui – só um minutinho. Aqui, limite de empenho: R$5,3 bilhões; empenhados: R$5,4 bilhões – e eu expliquei que é pela variação cambial do dólar; liquidado: R$3,7 bilhões; e pago: R$3 bilhões. Tudo isso do Orçamento de 2015. Então perceba-se que, de uma cadeia de R$7 bilhões de dotação, nós empenhamos R$5,4 bilhões e pagamos R$3 bilhões. Esse é o resumo da execução geral do Ministério.

A outra pergunta: o que aconteceria se o contingenciamento fosse maior? Várias políticas de interesse da população seriam comprometidas. Muitas delas já foram. Quer dizer, a direção do Ministério teria que avaliar qual política seria executada em detrimento de outra. A sociedade seria a mais prejudicada. Algumas despesas teriam de deixar de ser executadas.

Acho que é isso.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB. *Fazendo soar a campainha*.) – Dois minutos, Senadora Fátima Bezerra.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – Sr. Presidente, eu quero aqui colocar que está ficando cada vez mais claro que não há como condenar a Presidenta com os elementos que foram apresentados até agora, ou seja, o Plano Safra e a edição desses decretos de suplementação orçamentária.

Isso não se sustenta de maneira nenhuma; não se sustenta.

Na verdade, Sr. Presidente, volto aqui a colocar que o que está por trás disso tudo é sepultar uma agenda de conquistas sociais, sepultar um projeto em curso que busca incluir, que busca avançar no que diz respeito ao direito à cidadania do povo brasileiro. E isso aqui é não é proselitismo, não.

(Soa a campainha.)

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – Quando digo que o que está em curso é isso, exemplifico: a PEC, por exemplo, dos gastos sociais; a PEC que visa conter os gastos

sociais, tendo, como parâmetro, a inflação do ano anterior. Isso significará um brutal retrocesso para políticas sociais fundamentais, para fazer avançar o direito à cidadania do povo brasileiro, como, por exemplo, a área de educação.

O novo Plano Nacional de Educação não se sustenta. Essa PEC aprovada, que já está inclusive aqui no Congresso Nacional, vai inviabilizar as metas do novo Plano Nacional de Educação, por isso, a nossa luta.

Enfim, que possamos superar esse momento, que esse *impeachment* seja derrotado para que a democracia seja resgatada, para que a Constituição seja respeitada, para que a soberania popular seja respeitada.

Gostaria, ainda, Dr. Anderson, de deixar aqui, para sua reflexão, que o senhor pudesse discorrer nos respondendo às seguintes indagações: a mera edição de decretos de crédito suplementar ao orçamento é capaz de impactar a meta fiscal? Na sua visão, a nossa legislação determina que a meta fiscal é anual ou bimestral?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Com a palavra o Sr. Anderson Lozi, na condição de testemunha. Dois minutos.

O SR. ANDERSON LOZI DA ROCHA – Srª Senadora, sem entrar no mérito da avaliação se os decretos respeitavam ou não o art. 4º da lei, atento especificamente ao que acontece no Ministério e, na sistemática de apuração da meta de resultado, posso dizer que a simples dotação, *a priori*, não impacta o resultado primário, porque a metodologia de apuração do resultado primário, que é aquela já consolidada pelo Banco Central, abaixo da linha, utiliza o regime de caixa, ou seja, o momento especificamente do desembolso financeiro é que você faz a avaliação desse resultado. Se tenho um crédito orçamentário e não recebi um adicional de limite de pagamento, é nulo, não posso pagar mais do que aquele limite que me foi dado.

Imagina uma situação hipotética: no caso do Ministério, não foi dado um limite de pagamento adicional...

(Soa a campainha.)

O SR. ANDERSON LOZI DA ROCHA – ... pelo contrário, ele caiu até o final do exercício. Imagina se eu tivesse o cancelamento de determinada dotação – isso não ocorre, você cancela e suplementa a outra –, no caso específico do Ministério, se eu tivesse cancelado uma dotação, o meu limite de pagamento tivesse sido ampliado e se utilizasse todo esse limite de pagamento, aí sim estaria impactando a meta, mesmo com cancelamento de dotação. Se me foi dada uma dotação adicional, mas não foi me dado limite a pagamento – pelo contrário, ele caiu –, não tenho como impactar a meta.

Acho que foi essa a pergunta da senhora que tentei responder.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Um minuto, Senadora.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – Eu quero aqui parabenizar o Dr. Anderson, porque fica claro, Sr. Presidente, que não há, absolutamente, como condenar a Presidenta Dilma com os elementos que foram apresentados até agora. Diria até mais: o fato é que não conseguiram ainda sequer explicar o que eles entendem por ilegalidades nos fatos que estamos analisando. Não conseguem e não conseguirão, simplesmente porque não há crime por parte da Presidenta Dilma.

A Presidenta Dilma não está sendo investigada por corrupção, por Lava Jato. Ela não cometeu nenhum ato do ponto de vista de enriquecimento ilícito, de corrupção. Nenhum! Não há nenhuma investigação contra ela! Tanto o é, que o processo de *impeachment* aqui é respaldado em quê? Na pedalada e no decreto que trata das suplementações orçamentárias.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Conclua, Senadora.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – Vou concluir, portanto, colocando, Sr. Presidente, que o Dr. Anderson é mais uma testemunha que aqui vem e reforça a inocência da Presidenta Dilma.

Eu não tenho mais perguntas a fazer.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Na condição de inscrito, passo a palavra ao Senador Cássio Cunha Lima, por três minutos.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Social Democrata/PSDB - PB) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, eu não tenho nenhuma formulação a ser feita, porque ao que estamos assistindo na Comissão todos já sabem: perguntas repetidas, discursos políticos, que também já se tornam enfadonhos. Mas, em respeito à seriedade do trabalho que aqui deve ser feito, quero apenas esclarecer, sobretudo aos que nos acompanham pela TV Senado, que o crime não está no descumprimento da meta. O descumprimento da meta, em si, não caracteriza o crime de responsabilidade. O crime é a edição do decreto com a meta não sendo cumprida.

Ou seja, todo o argumento da Defesa inverte a lógica da Acusação. Aqui, nós, em nenhum momento, estamos afirmando que a Presidente Dilma Rousseff cometeu o crime por ter descumprido a meta fiscal. O Dr. Anderson diz: "não, mas os decretos não impactam na meta fiscal". Tudo bem. O problema é que, ao editar os

decretos de suplementação com a meta fiscal, a meta de superávit não sendo cumprida, aí, sim, reside o crime, porque há a supressão de instância do Poder Legislativo.

Todos os programas, todos os pagamentos poderiam ter sido feitos, só que, em vez da utilização dos decretos, teríamos que ter pedido a autorização do Congresso Nacional, porque o Congresso existe para isso. Uma das funções principais da existência do Congresso Nacional é...

(Soa a campainha.)

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Social Democrata/PSDB - PB) – ... o controle da execução orçamentária.

Portanto, sem nenhuma pergunta, Sr. Presidente, mas apenas para que não fique uma voz única nesta Comissão, a da Defesa, que faz uma defesa com base em sofismas. Não é o decreto que altera a meta; é o não cumprimento da meta que impede a edição do decreto. É basicamente isso. Para editar os decretos com a meta fiscal não sendo cumprida, o Governo teria que pedir autorização ao Poder Legislativo.

E, ao suprimir a instância do Poder Legislativo, a Presidente Dilma Rousseff cometeu, sim, crime de responsabilidade e será punida por este grave ato, em atentado à nossa Constituição.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Na condição de inscrita, passo a palavra à Senadora Regina Sousa, por três minutos.

A SRª REGINA SOUSA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PI) – Sr. Presidente, Srs. Senadores e Srªs Senadoras, quero cumprimentar também a testemunha.

Tenho umas perguntinhas para você.

No decreto de 21 de agosto, que foi o que atendeu ao Ministério da Ciência Tecnologia, há um excesso de arrecadação de R$18 milhões relativo a doações para o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico. Essas doações têm ações definidas para serem realizadas? Ou esse dinheiro pode ser usado em outras ações do Ministério ou no Conselho?

A outra pergunta é: o art. 8º da Portaria nº 16, de 2015, diz que as reestimativas das receitas para verificação do excesso de arrecadação ocorreram no Siop, com base na arrecadação registrada no Siaf. É possível burlar o sistema para projetar um excesso de arrecadação irreal?

Eram essas as duas perguntas que eu tinha a fazer.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Com a palavra o Sr. Anderson Lozi, na condição de testemunha, por três minutos.

O SR. ANDERSON LOZI DA ROCHA – Bom dia, Srª Senadora.

Primeiramente, em respeito à edição dos créditos que tiveram como recursos fontes provenientes de doações, isso foi especificamente para o CNPq, tanto as fontes de doações como de convênios, elas, no meu entendimento, não podem ser executadas em objetos diversos daqueles pactuados.

Por exemplo, se eu tenho um convênio ou uma doação, eu teria que repactuá-las para poder executar em outra coisa. Eu não poderia, *a priori*, utilizar em outras programações não.

Quanto à reestimativa de receita, posso dizer que isso é feito no Sistema Integrado de Orçamento e Planejamento Federal, onde há o chamado módulo de receitas, no qual a receita é reestimada de acordo com o que foi efetivamente arrecadado, comprovado no Sistema Integrado de Administração Financeira, que é o Siaf, e na reestimativa. Essa reestimativa é feita dessa forma; é validada pela Secretaria do Orçamento Federal e, só após a validação, é que o órgão poderia, teoricamente, pedir um crédito a partir desta reestimativa de receita.

Quanto a ser possível burlar ou não o sistema, eu acho que tem que... Como se trata de um sistema parametrizado, penso que é muito difícil, mas eu não sou nenhum especialista nesta área de tecnologia da informação para garantir este tipo de informação...

(Interrupção do som.)

O SR. ANDERSON LOZI DA ROCHA – Alô! Voltou?

Acho que seria interessante aqui a posição de alguém que mexesse, efetivamente, com o sistema, que tratasse dessa área, que tivesse conhecimento sobre essa área para lhe informar. O que eu posso dizer é que o sistema é parametrizado e, se ele foi corretamente parametrizado, não tem como você inserir algo em desacordo com o parâmetro que está ali estabelecido.

Agora, se é possível burlar ou não o sistema, eu não tenho o conhecimento da segurança do sistema de informática. Isso aí tem que ser com a área que cuida especificamente deste assunto. O Ministério da Ciência e Tecnologia não tem como responder.

(Soa a campainha.)

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Senadora Regina Sousa, por dois minutos.

A SRª REGINA SOUSA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PI) – Quero aproveitar esse tempo para fazer algum comentário.

Eu, ontem, assistindo a esta Comissão, ouvi alguém dizer, criticando a Drª Miriam Belchior, que a queda do preço do petróleo era previsível, que o Governo tinha que prever, que tinha que saber que ele ia cair de US$100,00 o barril para US$30,00, para US$27,00... Eu quero fazer só um comentário: achei isso uma forçação de barra, porque o preço do petróleo não é definido no Brasil.

E o outro comentário que eu queria fazer é este: eu sou funcionária do Banco do Brasil, então eu fico me perguntando se o Banco do Brasil – e não tem nada com ele aqui – tivesse se negado, se não tivesse liberado os créditos, se não tivesse dinheiro e não tivesse liberado os créditos, qual seria a reação da bancada que a gente chama de bancada ruralista?

(Soa a campainha.)

A SRª REGINA SOUSA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PI) – Os tratores, no dia seguinte, estariam todos aqui na Esplanada dos Ministérios – os tratores das fazendas.

Então, só uma perguntinha a mais: o excesso de arrecadação, uma vez emitido o decreto, tem que ser gasto naquele exercício ou ele pode sobrar de novo para o ano seguinte?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Com a palavra o Sr. Anderson Lozi, na condição de testemunha, por dois minutos.

O SR. ANDERSON LOZI DA ROCHA – Bom, Senadora, o excesso de arrecadação é uma fonte para a abertura de crédito. O que a senhora me perguntou tem mais a ver com as etapas de execução da despesa. Por exemplo, o excesso de arrecadação vai me permitir que eu tenha uma dotação... Teoricamente vai me dar suporte à aprovação de uma determinada dotação orçamentária.

Então, quais são as etapas? Eu tendo a dotação orçamentária, eu empenho a minha despesa; posteriormente, eu liquido aquela despesa e, depois, eu pago. Bom; se o empenho ocorreu no final do ano, numa situação... Por exemplo, se ocorre no final do ano esse empenho e não há tempo hábil para que eu realize a etapa do pagamento. Isso cai na conta de restos a pagar do exercício posterior. Então, em 2015, se eu empenhei determinada despesa e não consegui pagá-la – posso ter conseguido liquidá-la ou não –, essa conta vai, se o empenho não for cancelado...

(Soa a campainha.)

O SR. ANDERSON LOZI DA ROCHA – ... para restos a pagar do exercício posterior.

Então, não há essa vinculação direta, ou seja, por a fonte ter sido um excesso de arrecadação que eu teria que executá-lo naquele ano. Via de regra não há essa vinculação direta.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Senadora Regina Souza, um minuto.

A SRª REGINA SOUSA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PI) – Sem mais perguntas, eu quero só parabenizar a testemunha, porque é muito segura no que responde, e também exaltar o fato de serem muitas das testemunhas, a maioria, funcionários de carreira. Acho que têm demonstrado uma competência muito grande. E também é muito importante, porque são os funcionários de carreira, supõe-se, que são os que zelam pelo bom funcionamento da gestão.

Então parabéns, o senhor foi muito bem.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Na condição de inscrito, passo a palavra ao Senador Ronaldo Caiado. Em seguida ao Senador Ataídes Oliveira.

Três minutos, Senador Ronaldo Caiado.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – Obrigado, Sr. Presidente.

Em primeiro lugar, Sr. Presidente, quero deixar claro que a nossa bancada do setor da agropecuária nunca precisou de pedalada. Ela fica até triste, porque é o único setor que deu certo, apesar do Governo. Então, tem sido uma luta muito grande para pagar despesa de incompetência. O setor rural tem que arcar, com toda essa sua capacidade produtiva, incorporando o maior grau de tecnologia a que o mundo já assistiu. O setor rural brasileiro partiu de uma safra de 90 milhões para mais de 200 milhões de toneladas. É hoje o lado positivo do Brasil. E graças a essa bancada que se articulou no Congresso Nacional e, como tal, passaram a vigorar teses, leis e renegociações modernas, em que nós passamos a ser uma referência no mundo.

Mas eu quero me dirigir a V. Sª, Sr. Anderson Lozi da Rocha, que é o Subsecretário de Planejamento e Orçamento do Ministério da Ciência e Tecnologia.

V. Sª colocou aqui, claramente, que, no Ministério, a sua função não é específica para decidir se está cumprindo meta ou não. Concordo plenamente. Não é função de V. Sª.

Em segundo lugar, eu gostaria de saber se V. Sª é quem decide se aquilo que o Ministério deseja vai em forma de decreto ou de projeto de lei, isto é, se isso é uma decisão de V. Sª, porque é a partir daí, Sr. Presidente, que vou repousar a minha argumentação.

(Soa a campainha.)

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – É importante que ele nos diga se a decisão da Presidente amanhã... Chegar para a Presidente: "Não; a senhora vai encaminhar um projeto de lei" ou "não; a senhora vai encaminhar um decreto." Quero saber se V. Sª foi determinante nessa decisão ou se apenas V. Sª está pedindo uma verba para o Ministério do qual V. Sª é funcionário.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Na condição de testemunha, Sr. Anderson Lozi, por três minutos.

O SR. ANDERSON LOZI DA ROCHA – Muito bem, Senador Caiado. Respondendo à pergunta de V. Exª, o Ministério, praticamente, pede o crédito. Não é ele quem decide. Não é o Ministério da Ciência e Tecnologia quem decide a forma de materialização desse crédito. Porém, o sistema é parametrizado. De acordo com o tipo de crédito que você seleciona, ele, previamente, já diz qual seria, teoricamente, o instrumento para a materialização daquele crédito. Por exemplo, se a gente escolhe lá o tipo 100, que é remanejamento entre ações de programas diferentes, ele, *a priori*, diz: "olha, isso aqui, talvez, seja projeto de lei". Aparece escrito na tela. Porém, existe uma análise do órgão central do orçamento, no caso, a Secretaria de Orçamento Federal, que é quem bate o martelo em última análise. Isso não parte do Ministério da Ciência e Tecnologia não.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Dois minutos, Senador Ronaldo Caiado.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – Obrigado, Sr. Presidente.

Eu me senti contemplado com a resposta do Sr. Anderson. Ele deixa claro que ele pede a verba. O problema é que os Senadores da Base do Governo da ex-Presidente Dilma, que me antecederam, colocam sempre que o documento já chegou pronto para ela assinar. Não! A decisão do Ministério é pedir a verba. Agora, se vem por forma de projeto de lei ou de decreto, isso é uma decisão da Presidente da República. Aí está o fato específico de que ela optou – e, sem dúvida alguma, deve ter sido algum ministro também, não no nível do Sr. Anderson –, juntamente com a Casa Civil ou o Ministro da Fazenda, ou o Ministro do Planejamento, que, em vez de pedir ao Congresso Nacional aquela verba solicitada pelo Ministério...

(Soa a campainha.)

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – ... fosse encaminhada por projeto de lei, não, que seria encaminhada por decreto.

Então, é a Presidente da República quem tem essa prerrogativa de decidir o que vem para o Congresso Nacional. E, ao editar um decreto, ela tem que responder pelo art. 4º da LOA; ela tem que saber se está cumprindo a meta; ela tem que saber as normas da Lei de Responsabilidade Fiscal, como também do impedimento e da vedação que tem pela Constituição brasileira por não editar decreto enquanto a meta não estiver sendo cumprida.

Então, fica claro, todos que vieram aqui dirão a mesma coisa: solicitei verba, mas o decreto é decisão da Presidente da República. Muito bem, muito claro, acho que ficou mais do que transparente agora acabar com essa tese de que o funcionário de cada ministério é que induziu a Presidente da República a assinar um decreto. Não! Ele simplesmente pediu a verba, o que é normal, qualquer um pode pedir, não há crime em pedir a verba. O crime é exatamente o praticado pela Presidente, porque é prerrogativa dela, e foi decisão dela não ser PL e, sim, ser decreto. Obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Na condição de inscrito, passo a palavra ao Senador Ataídes de Oliveira. Três minutos, Senador.

O SR. ATAÍDES OLIVEIRA (Bloco Social Democrata/PSDB - TO) – Obrigado, Presidente.

Sr. Presidente, continuo dizendo que o problema do Brasil, o problema que o PT causou ao País é a dívida pública. Esses R$3,2 trilhões gastos tão somente nesses 14 anos de PT são o grande problema. Tomar dinheiro emprestado de banco estatal, emitir esses decretos, isso é assessório, isso é consequência dessa irresponsabilidade. Alguém tinha que ter dito ao Lula e à Dilma que o dinheiro um dia ia acabar. Esses R$3,2 trilhões um dia acabariam, e acabaram. A festa acabou, e o povo agora tem que pagar a conta. Essas conquistas sociais tão ditas por aí... Eles usaram esses programas para ganhar as eleições e permanecer no poder e eles mesmos tiveram que destruir os programas, Sr. Presidente.

Construção de creches em 2015, uma queda de 88% no programa; Minha Casa, Minha Vida, 74%; Brasil Carinhoso, 66% de queda; Pronatec, 56%; Crack, É Possível Vencer, 49% de queda; reforma agrária, 29%; Rede

Cegonha, 23%; Bolsa Família, tiveram que reduzi-la em 6%; o Fies, tão falado Fies, 5%. O seguro-defeso está suspenso. O Minha Casa Melhor, que distribuía um cartão de R$5 mil para todo mundo gastar! O coitado do pobre, quando viu aquele cartãozinho falou: "Meu Deus, que maravilha! Quero comprar minha geladeira." Acabou também. Unidades básicas de saúde, 23%...

(Soa a campainha.)

O SR. ATAÍDES OLIVEIRA (Bloco Social Democrata/PSDB - TO) – Farmácia Popular teve uma queda de R$578 milhões; Água para Todos, 520 milhões; Programa de Aquisição de Alimentos, R$440 milhões; Ciência sem Fronteiras, de 101 mil alunos caiu para 87 mil. Enfim, Sr. Presidente, é isso que o povo precisa saber. Gastaram o dinheiro do contribuinte sem um pingo de responsabilidade. E agora, então, veio a conta, e essa conta quem vai ter que pagar é todo o povo brasileiro.

Eu estava olhando a história das pedaladas: lançamentos de débitos de 2012 que só foram pagos em 2015. Em 2012, havia um débito de R$3 bilhões que foram pagos em 2015. Em 2013, havia R$4 bilhões de dívida e pagou em 2015. Em 2014, havia R$6,5 bilhões de dívida, pagos só em 2015. Em 2015, tinha R$5 bilhões, que só foram pagos em 2016.

Se a Presidente Dilma sabia disso ou não, a lei de crimes omissivos é muito clara, no seu art. 13, §2º.

Portanto, Sr. Presidente, eu lamento tudo isso. O problema do Brasil é que Lula e Dilma meteram a mão no dinheiro do povo e gastaram erradamente; e, agora, a conta está aí para o povo pagar.

Isso aqui é tudo blá-blá-blá! Com todo respeito ao Sr. Anderson, é tudo blá-blá-blá! O problema é muito mais sério.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Não tenho perguntas.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Passo a palavra à Drª Janaina Conceição Paschoal, na condição de Advogada da Acusação, por seis minutos.

A SRª JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – Muito obrigada, Sr. Presidente.

Cumprimento a Presidência, a Relatoria, os Srs. Senadores, o colega Advogado e a testemunha.

Esse quadro que o Senador leu agora, com relação aos programas, é muito significativo. Por quê? Porque a Presidente Dilma, de maneira estratégica, não fez em 2014 os cortes que já sabia que precisaria fazer, porque ela queria garantir a reeleição. Ela deixou para fazer esses cortes todos em 2015. Então, se, hoje, programas não são mantidos, não é porque ela está afastada. Não são mantidos porque ela já sabia que não os poderia manter. Ela já sabia! E, por isso, instrumentalizou os bancos públicos, fazendo com que os bancos públicos pagassem os programas...

(Soa a campainha.)

A SRª JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – ... não contabilizando esse empréstimo, o que é proibido por lei. Isso é que são as pedaladas, ou seja, pegar empréstimo nos bancos públicos, contra a Lei de Responsabilidade Fiscal. Ela não demonstrou esse rombo para que as pessoas votassem nela, acreditando que todos esses programas que o Senador Ataídes leu aqui teriam continuidade – e eles não tiveram. Isso é muito importante que seja dito.

Eu acho interessante que os Senadores que defendem a Presidente, a todo momento, digam que a Denúncia é inepta e que, se nós pudéssemos voltar atrás, nós faríamos uma denúncia diferente ou outra denúncia. Nós, se tivéssemos a oportunidade de apresentar uma nova denúncia, só o que nós faríamos seria acrescentar mais crimes, porque, depois da data em que nós apresentamos a Denúncia, vieram várias delações, vieram novos elementos, vieram as medidas provisórias criminosas, que afrontam novamente a Lei de Responsabilidade Fiscal, para pagar as pedaladas no intuito de apagar um crime. Então, se nós pudéssemos voltar atrás ou tivéssemos a oportunidade de emendar a Denúncia, só o que nós faríamos seria acrescentar mais crimes.

Todo santo dia há um escândalo envolvendo o Partido da Presidente. Isso não se pode negar!

Também acho muito interessante que um Senador diga que nós erramos, porque levamos em consideração o superávit total e não o superávit setorial, e que outro Senador diga que nós erramos porque, na verdade, houve uma frustração na expectativa de receita, que são coisas absolutamente incompatíveis. Se a testemunha está dizendo que pediu o crédito porque houve um excesso de arrecadação naquela especificidade, como é que, agora, o argumento é da frustração de receita?

Então, na verdade, quem não está se entendendo é a Defesa.

A nossa Acusação é clara: existe o art. 167 da Constituição Federal, que proíbe a abertura de crédito suplementar. Não estamos falando de decreto de contingenciamento; estamos falando de decreto que abre crédito suplementar. São coisas diferentes! O art. 167 é claro.

O art. 4º da LOA acaba flexibilizando, dando essa possibilidade, até para não engessar a atuação do Executivo – desde que os decretos sejam compatíveis com a meta. E quando a Presidente baixou esses decretos, ela sabia que eles eram incompatíveis porque ela já tinha mandado o PLN 5, pedindo essa alteração aqui para o Congresso.

Então, a nossa Acusação é clara e ela está provada, porque todas as testemunhas que vêm aqui falam de outras coisas, na medida das suas competências, mas que em nenhum momento afastam o centro da Acusação. Então, isso é importante que seja dito. Desculpem, mas falar que é inepto? Na verdade, pode-se dizer que falta coisa na Denúncia, porque há muito mais crime. Os crimes que estão descritos na Denúncia já não estão sendo levados na sua integralidade em consideração porque o Deputado Cunha acabou ajudando a Presidente, ao dar aquele primeiro despacho. Isso, a Defesa não nega; nas próprias alegações fica claro que eles tentam restringir a nossa Denúncia à decisão do Cunha. Agora, depois de tudo isso, o que apareceu de crime que nós poderíamos acrescentar? Então, nós não retiramos uma vírgula da nossa Denúncia.

Eu pergunto ao Dr. Anderson: quando o senhor disse que apenas 300 milhões foram executados, o senhor sabe dizer se esses 300 milhões foram executados antes da aprovação do PLN 5?

E até emendo uma outra questão: quando o senhor solicitou esse crédito, o senhor se lembra ou teve conhecimento...

(Soa a campainha.)

A SRª JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – Porque talvez isso nem chegue ao órgão setorial. O senhor lembra se a Presidente já tinha mandado? Porque com certeza ela editou os decretos depois de encaminhar o PLN 5, mas quando o senhor solicitou, o senhor tinha conhecimento de que a Presidente tinha mandado um projeto de lei para alterar a meta, isso chega no órgão setorial?

São as duas indagações.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Passo a palavra ao Sr. Anderson Lozi, na condição de testemunha. Três minutos.

O SR. ANDERSON LOZI DA ROCHA – Srª Advogada, infelizmente, não tenho a data de quando foi executada a despesa, não posso dizer se foi antes ou depois. Poderia até pesquisar essa informação para passar-lhe posteriormente. No momento, eu não disponho.

A segunda pergunta foi...? Desculpe.

A SRª JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – Se, à época da solicitação, o senhor tinha conhecimento de que a Presidente já havia mandado esse PLN para alterar a meta. Isso chega ao órgão setorial? Esse tipo de preocupação chega ao órgão setorial?

O SR. ANDERSON LOZI DA ROCHA – Não, não chega, Srª Advogada.

A SRª JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL (*Fora do microfone*.) – Não chega.

O SR. ANDERSON LOZI DA ROCHA – Não chega.

A SRª JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – E uma pergunta, só para eu compreender um pouquinho dessa dinâmica no órgão setorial. O senhor disse que, especificamente com relação a um dos decretos, houve excesso de arrecadação. Se esse decreto não tivesse sido editado, onde esse excesso de arrecadação seria utilizado? Porque a Defesa pergunta o tempo inteiro: "Se não fosse o decreto, o que aconteceria?" A minha pergunta é um pouco diferente: esse dinheiro que o senhor disse...

(Soa a campainha.)

A SRª JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – ... que já estava sobrando, digamos assim, se não houvesse o decreto, onde ele seria utilizado?

O SR. ANDERSON LOZI DA ROCHA – Se não tivesse sido editado o decreto, você não poderia utilizar o recurso dessa fonte. Como exemplo aqui, a Nuclep. Ela foi um crédito oriundo da venda de um ativo, de um terreno para a Marinha, no valor de cerca de R$14,5 milhões. Se não tivesse sido incorporado isso ao Orçamento, você não poderia... Esse dinheiro ia ficar parado dentro da... São recursos próprios, como a gente chama. Ficaria parado dentro da unidade, não poderia ser executado.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Drª Janaina, um minuto.

A SRª JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – Não, muito obrigada. Agradeço à testemunha. Só acho que é importante frisar que, tal qual as demais testemunhas, muito embora respeite muito o Dr. Anderson e as demais, em nada se acrescenta no que diz respeito à discussão objeto do processo.

E aí eu reitero, respeitando muito a Defesa, que esse expediente de arrolar 40 pessoas é um expediente claramente protelatório, porque as pessoas que estão sendo trazidas aqui não têm o que acrescentar ao mérito do debate, aqui, da causa.

E a Defesa está fugindo reiteradamente de abordar as questões atinentes à fraude da qual o País foi vítima, caracterizada não só pela edição de decretos, mas pelos cortes que não foram feitos em 2014 e que deixaram para serem feitos em 2015 e pela maquiagem referente às pedaladas.

Isso é importante que seja dito.

Só isso, Excelência.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Com a palavra o Advogado da Defesa, Dr. José Eduardo Cardozo. Seis minutos.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Sr. Presidente, preliminarmente, duas observações de esclarecimento: foi comentado, há pouco, que, segundo o depoente, os processos seriam solicitados pela ponta, e, quando chegava à Presidente da República, então, ela, Presidente da República, decidia de uma forma ou de outra, entre as alternativas múltiplas que eram apresentadas. Com todas as vênias, não foi o que depôs o depoente e não foi o que depuseram todos os depoentes.

Essa situação é feita na SOF, Secretaria de Orçamento Federal, a partir de uma solicitação da unidade, em que há diálogo, muitas vezes, entre a unidade e a SOF.

Então, pediria até que V. Sª depois confirmasse, assim que terminar as perguntas, porque houve uma afirmação, aqui, que me parece estar contrária ao depoimento de V. Sª e contrária a toda a prova produzida nos autos.

Em segundo lugar, quero cumprimentar o brilhantismo e o esforço do nobre Senador Cássio Cunha Lima, que tenta contornar a trajetória, brilhantemente, como lhe é de praxe, para tentar evitar descaracterizar a prova constituída.

Vejam, ele fez duas afirmações que quero comentar, porque auxiliam extremamente a tese da Defesa. Ele disse que o descumprimento da meta não é o crime. Atenção: o descumprimento da meta não é o crime. A palavra não é minha, é do Líder do PSDB. O crime é emitir decretos quando a meta não estava sendo cumprida.

Portanto, na tese dele, porque já ficou claro que os decretos não afetaram a meta no financeiro, inclusive o depoente chega a dizer que se gastou menos, inclusive, do que havia empenhado... Ou seja, não houve gastos que afetavam a meta fiscal. Então, é uma situação meramente formal. Meramente formal. Não trouxe gastança, não trouxe prejuízo, não trouxe lesividade.

E por que quero frisar isso? Porque o moderno Direito Penal coloca a lesividade como o ponto central da configuração da conduta para a tipificação criminosa e para a configuração do dolo. Sem lesividade, não há crime.

Nesse ponto, cito uma pessoa que eu até estava tentando trazer como especialista a esta Comissão, mas lamentavelmente não pôde, o ilustre penalista Raúl Zaffaroni, membro da Suprema Corte argentina, com quem conversei e que estava disposto a vir a esta Comissão prestar depoimento, se se admitisse. É um dos maiores penalistas mundiais hoje.

Ele iria demonstrar isso. Não há lesividade. Por que não há lesividade? Se não afetou a meta fiscal, como reconhece o nobre Senador Cássio Cunha Lima, foi uma mera questão formal, que outra lesividade existiria?

Ah, então seria nos méritos liberatórios. Por exemplo, uma das liberações mencionadas aqui foi para radiofármacos para combate ao câncer. Ou seja, lesa-se o interesse público na liberação de radiofármacos para combate ao câncer?

Eu ousaria dizer que, se o Senador Caiado tivesse ganhado a eleição presidencial, ele próprio não evitaria baixar um decreto, para que o combate ao câncer não fosse paralisado.

Onde está a lesividade, se a meta não foi atingida? Onde está a lesividade, se os decretos foram baixados para atender à Polícia Federal, para que nós tivéssemos passaportes expedidos, para que a Lava Jato não parasse, para que remédios contra o câncer fossem fabricados, para que hospitais universitários não parassem?

Onde está a lesividade? Onde está a gastança, se os decretos não implicaram gastos além daquilo que, efetivamente, estava previsto na forma original e nem afetaram as metas?

Então, eu agradeço o raciocínio que foi feito, porque ele fecha todo o conjunto probatório de forma a demonstrar que não há crime, não há dolo, não há lesividade, não há nada! Há um pretexto para atacar a Senhora Presidente da República.

E quero ainda observar, relativamente às questões que aqui foram colocadas, para que eu possa fazer a pergunta ao nobre depoente: V. Sª falou do excesso de arrecadação, do superávit na sua unidade. Eu quero que V. Sª confirme isso, porque eu vou ler a denúncia. Eu faço questão de ler a denúncia, porque nós afirmamos que tem equívocos técnicos.

A denúncia diz o seguinte: os decretos, cuja publicação no *Diário Oficial* encontra-se comprovada nos documentos anexos, *etc.*, valem-se de superávit financeiros e excesso de arrecadação. Aí diz: todavia, esse superávit – dos decretos – e excesso de arrecadação são artificiais, pois, conforme se pode verificar a partir do PLN 5, de 2015, encaminhado ao Congresso Nacional em 22 de julho de 2015, o Poder Executivo já reconhecera

que as metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei nº 13.080, de 2015, não seriam cumpridas. Ou seja, a denúncia está dizendo que o superávit e o excesso invocados nos decretos são artificiais, porque já se havia proposto uma alteração da Lei de Metas Fiscais, laborando, portanto, num equívoco, porque se está achando que o superávit era geral e não da unidade.

Então, a pergunta que faço a V. Sª...

(Soa a campainha.)

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – ...mais uma vez atendendo estritamente ao prazo que me é dado, é a seguinte: o superávit e os excessos de arrecadação que basearam esses decretos eram artificiais? Foram inventados ou não?

Então, pediria a V. Sª que me respondesse essas duas perguntas neste momento: a primeira, para que eu pudesse descaracterizar a afirmação feita aqui pelo Senador que me antecedeu, e a segunda, efetivamente, a denúncia. A denúncia diz que o superávit e o excesso de arrecadação eram artificiais, que eram uma fraude, esses decretos foram uma fraude, porque inventaram superávits, inventaram arrecadação, porque o Governo tinha mandado uma lei de alteração de metas fiscais, fazendo, a meu juízo, clara confusão básica, básica, dentre os conceitos orçamentários. Pergunto então: foram artificiais? Foram fraudados, como diz a denúncia, esse excesso de arrecadação e esse superávit?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Com a palavra o Sr. Anderson Lozi, na condição de testemunha, por três minutos.

O SR. ANDERSON LOZI DA ROCHA – Sr. Advogado, começando pela segunda questão: quais foram os excessos de arrecadação que deram origem aos créditos da Comissão Nacional de Energia Nuclear e da Nuclebrás Equipamentos Pesados?

No caso da Nuclebrás, foram recursos oriundos da venda de um ativo, de um terreno para a Marinha, quer dizer, são recursos próprios que entraram no caixa da Nuclebrás e precisaram ser incorporados ao Orçamento, senão você não pode executar despesa.

No caso da CNEN, são recursos oriundos da comercialização de produtos para... Agora não sei exatamente qual é o cliente, mas é comercialização desses produtos para a indústria... Não sei se são farmacêuticos ou medicinais. Comercialização dos radiofármacos, dos produtos dela; reajuste dos preços teve uma arrecadação maior, e isso foi incorporado ao caixa. Essa arrecadação maior é lançada no sistema (SIOP) e é conferida. Tem a prevista e a efetivamente arrecadada. Você tem que verificar, primeiramente, se foi efetivamente arrecadado, se existe essa arrecadação a maior, e isso é projetado para o ano. Isso é validado no próprio sistema pela SOF. Então, o excesso de arrecadação existiu nas duas unidades.

Quanto à primeira questão, eu remeto novamente ao processo de elaboração do crédito. Não vou mais me ater a todos os detalhes. Como é que fica aqui? Ele nasce na unidade orçamentária, ela indica o tipo de crédito, não é?

Quando ela indica o tipo de crédito, o sistema já sugere qual o instrumento. Se for um crédito de remanejamento entre ações do mesmo programa – em 2015, era restrito a 30% das dotações –, já se diz: esse crédito vai para projetos de lei. Se for um crédito baseado na Emenda Constitucional nº 85, que faculta as ações que têm como função ciência e tecnologia, ela permite que sejam realizados remanejamentos em valores superiores aos 20%, 30% dos outros demais casos; se essas ações estiverem dentro da função ciência e tecnologia, vai indicar que isso não necessita de projeto de lei. Os demais casos se vai dizer que é projeto de lei.

Porém, isso vem para nós, que encaminhamos à SOF, que faz a avaliação final de qual instrumento pelo qual o crédito será materializado.

(Soa a campainha.)

O SR. ANDERSON LOZI DA ROCHA – Não é a Presidente lá no fim da ponta. A própria SOF faz isso.

Eu acho que são essas as duas questões que o senhor perguntou.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Passo a palavra ao Advogado de Defesa, Dr. José Eduardo Cardozo, por três minutos.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Agradeço.

Então, fica confirmado, conforme eu havia salientado, que o depoente disse que é na SOF que se faz essa compatibilização e não com a Senhora Presidente da República, conforme há pouco afirmado aqui nesta Comissão.

Segundo lugar, quero também deixar claro que desde que se inventou a escrita, a humanidade teve um ganho, porque as palavras faladas seguem ao vento, desaparecem. O que está escrito fica. Então, não se pode agora dizer que na denúncia, quando se falava de superávit fraudado se falava das pedaladas. Não! É em re-

lação aos decretos, como eu li. Por quê? Porque se fez um erro conceitual. Os denunciantes não sabiam que o excesso de arrecadação era por unidade, achavam que era geral. Portanto, disseram que os decretos eram ilegais por isto. E esta denúncia é que foi recebida. E foi por isso que a Defesa sustentou, com todas as vênias, que havia uma inépcia na inicial, porque os conceitos estão absolutamente embaralhados; não só nesse aspecto, mas em outros, como nós demonstraremos oportunamente.

Está claro que houve excesso de arrecadação. Está claro que houve superávit em todos os decretos, comprovado e atestado que isso não foi fraudado por um ato da Senhora Presidente da República, mas atestado pelas unidades respectivas. Isso está claro, comprovado! A denúncia cai por terra, aqui.

Mais ainda, é importante observar outro aspecto que julgo absolutamente fundamental nesse ponto. Está provado que os decretos não geraram gastos que afetavam as metas, porque, inclusive em alguns casos, houve gastos que ficaram aquém do limite estabelecido. Então, não há comprometimento de metas, as fontes não foram fraudadas. Onde está o problema? O problema está em que havia uma incompatibilidade formal, que nunca antes havia sido aventada, entre o decreto e a meta. Situação verificada em anos anteriores, como em 2000 e em 2009, que nunca foi recriminada. Mas, no entanto, neste caso se extrai disso um crime da Senhora Presidente da República, quando todos os técnicos atestam que sempre foi assim.

(Soa a campainha.)

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – É por isso que é difícil dizer que existe alguma coisa que sobre, nessa denúncia.

A denúncia está errada, a afetação da meta está demonstrada que não houve do ponto de vista financeiro. É uma questão meramente formal. Onde não há lesividade, onde não há dolo, que crime há?

E faço uma pergunta a V. Sª, porque eu costumo insistir que o Direito não se interpreta irrazoavelmente. V. Sª, respondendo à acusação, disse que se não tivesse havido decreto, o dinheiro ficaria parado. Resposta da pergunta da Acusação.

Eu lhe diria o seguinte: vamos imaginar, então, que nós não tivéssemos decretos, que se seguisse a linha de mandar projetos de lei para situações desse tipo; projetos de lei demoram meses, passam por obstruções, às vezes até demoram anos. Qual seria a consequência, se esses créditos não fossem baixados por decreto, mas se submetessem às morosidades naturais de um projeto de lei?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Sr. Anderson com a palavra, na condição de testemunha, por dois minutos.

O SR. ANDERSON LOZI DA ROCHA – Sr. Advogado, a resposta é bastante simples, o senhor mesmo já respondeu: uma maior morosidade na aprovação desses créditos e uma maior morosidade na execução das despesas, o que pode comprometer, lá na ponta, a sociedade. Por exemplo, radiofármacos, se eu tivesse uma morosidade maior, poderia ser que eu não fosse capaz de fornecer os produtos para a população. No caso da Marinha, o nosso prejuízo talvez não fosse tão grande. Mesmo assim, ela não poderia executar uma despesa que era dela e não poderia modernizar o parque fabril dela. Uma maior morosidade gera prejuízo; você acaba travando, enrijecendo a execução da despesa.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Advogado de Defesa, por um minuto.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Agradeço o brilhante depoimento da testemunha, didático, objetivo, conciso, que mostra, na última resposta, a situação escandalosa que permeia a discussão desse processo.

Para atingir uma Presidente da República se quer prestigiar uma interpretação que engessa a administração, que vai atrasar a produção, por exemplo, de fármacos para o combate ao câncer, que vai prejudicar operações da Polícia Federal, que vai inibir escolas de receberem recursos. Para se afastar do Poder uma Senhora Presidente da República, sequer construíram uma interpretação irrazoável que atinja a gestão da máquina pública, que, historicamente, no Brasil, já não é boa, mas que, diante disso, ficará engessada, paralisando situações, prejudicando a sociedade, como disse o depoente. É o que se quer, a pretexto de se afastar uma Presidente da República, comprometer o interesse público? Este é o preço que se paga por se forjarem denúncias.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Dispenso a testemunha, Sr. Anderson Lozi da Rocha, agradecendo sua presença e colaboração.

Passo a palavra ao Relator, Senador Antonio Anastasia.

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

Sr. Presidente, estava avençado para a próxima testemunha o Sr. Leandro Freitas Couto, como Diretor da Associação Nacional dos Servidores de Carreira de Planejamento e Orçamento. Todavia, como eu havia solicitado anteriormente a dispensa da que era presidente da Associação dos Auditores do Tribunal de Contas, e este está na mesma condição, eu submeto a V. Exª, ouvindo o Plenário, a dispensa dessa testemunha, ouvindo também a Defesa e a Acusação.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Pela ordem, o Advogado de Defesa.

O SR. PRESIDENTE (José Eduardo Cardozo) – A Defesa arrolou esta testemunha por uma razão muito simples. Tem sido comum nesta Comissão, quando depoentes vêm prestar aqui o seu testemunho sob compromisso, dizerem que as pessoas estão envolvidas em atos e, portanto, estão fazendo uma autodefesa, o que prejudicaria a qualidade daquilo que dizem. Ou então, quando as pessoas estão distantes dos fatos, dizem: "Não, não tem nada a esclarecer."

Esta testemunha teria uma vantagem. Qual seria? Ela preside uma entidade de classe que se reuniu para debater o problema e tirou uma posição de uma entidade de classe de funcionários de carreira. Nós gostaríamos de ouvi-la, mas entendo, acho que não teríamos aqui que nos perder com delongas, porque V. Sª indeferirá, a Comissão acatará, eu recorrerei. Ou seja, eu acho que podemos suprimir essa situação se V. Exª me permitir, brevemente, a leitura da nota, que seria, no fundo, por que esse depoente seria arguido.

Então, se V. Exª permitir, a Defesa concorda com a dispensa.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Pode ler, Advogado, por favor.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Eu agradeço. Não vou ler a nota toda para não os maçar. Começo a ler a partir do item 3.

> Esta nota é assinada por uma entidade que reúne o Sindicato Nacional dos Servidores da Carreira do Planejamento e Orçamento (Assecor Sindical), entidade que representa os Analistas e Técnicos de Planejamento e Orçamento, Carreira Típica de Estado à qual compete o exercício de atividades de elaboração, acompanhamento e avaliação de planos, programas e orçamentos da União. Torna público as seguintes situações:

Portanto, é uma entidade que discutiu uma nota integrada por servidores de carreira. Nada a ver com cargos de confiança da Senhora Presidente da República ou do partido A, B, C, ou D. Funcionários de carreira que servem ao Estado, carreira típica de Estado.

A nota diz o seguinte, a partir do item 3:

> [...]
> 3 Ciente de sua responsabilidade, o Assecor Sindical tem feito inúmeras contribuições que entendemos devam ser debatidas pela administração pública, academia e sociedade civil, tais como: alargamento dos horizontes do planejamento governamental no Brasil (Projetos Brasil 2035 e Brasil 2100); Lei Complementar de Finanças; regulamentação da Carreira de Planejamento e Orçamento; e regulamentação dos critérios para ocupação de cargos de direção nas áreas responsáveis pelas atividades de planejamento e orçamento.
> 4 Importa ainda esclarecer que o tema trazido à tona recentemente, quanto às modificações do orçamento, traduzidas de forma simplista nos Decretos de Créditos, dizem respeito à maneira pela qual o Poder Executivo, com estrito respeito à autorização concedida em Lei pelo Poder Legislativo, pode modificar o Orçamento da União originalmente aprovado pelo Congresso Nacional. Tais modificações trazem em sua essência a necessidade de adequar a Lei Orçamentária vigente às reais situações de execução, tendo em vista que essa Lei é aprovada pelo Congresso Nacional ao final de cada ano e a partir de uma proposta do Poder Executivo remetida em agosto do ano anterior à sua vigência. Ou seja, é natural que uma proposta de gastos remetida meses antes de sua execução necessite de ajustes em razão de diversos fatores de ordem técnica ou legal. Ainda, é determinante esclarecer que o Orçamento brasileiro em sua grande essência é autorizativo, ou seja, as despesas que lá figuram poderão ou não ser executadas, a depender de uma série de fatores, sendo um deles a situação fiscal vigente.

Item 5, o mais importante:

> 5 O processo de elaboração dos créditos suplementares ao orçamento da União de 2015 seguiu o rito técnico específico no âmbito do Sistema de Planejamento e de Orçamento Federal que foi obedecido pelos servidores da carreira, atestando a legalidade dos referidos atos.

Repito: atestando a legalidade dos referidos atos. Ou seja, a entidade que congrega todos os servidores de carreira não pertence ao partido A, B, C, ou D e diz que os decretos baixados por Sua Excelência Presidente da República, no ano de 2015, aos quais se imputa a ocorrência de crime de responsabilidade por serem ilícitos e dolosos, foram legais.

Portanto, como sei que esta Comissão preza imensamente os servidores de carreira, reconhecem o seu valor, a sua seriedade descompromissada com qualquer gestão, e porque integram uma estrutura de Estado, leio essa nota para afirmar, de acordo com essa entidade, que os decretos baixados por Sua Excelência a Presidenta Dilma Rousseff foram legais.

E, após ler a nota, manifesto minha concordância para que se evitem delongas em relação à dispensa da testemunha.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Coloco em votação a decisão do Relator Antonio Anastasia de dispensa da testemunha.

As Srªs e os Srs. Senadores que estão de acordo permaneçam como estão. (*Pausa.*)

De acordo.

Aprovado.

Estando dispensada pelo Plenário a testemunha Sr. Leandro Freitas Couto, peço à Secretaria que conduza à mesa a próxima testemunha, Srª Esther Dweck. (*Pausa.*)

A Presidência esclarece que a testemunha está devidamente compromissada, estando, portanto, comprometida a falar a verdade, sob as penas da lei.

De acordo com as normas aprovadas, passo a palavra ao Relator, para que faça as suas indagações à testemunha.

Com a palavra o Senador Antonio Anastasia.

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Muito obrigado, Sr. Presidente, Srªs Senadoras, Srs. Senadores, senhores advogados, eu quero cumprimentar a Drª Esther Dweck, que foi Secretária do Orçamento Federal do Ministério do Planejamento, portanto – sempre é bom lembrar –, titular do órgão central incumbido da questão dos decretos. Sendo assim, ela foi arrolada como testemunha da Defesa para tratar da questão dos decretos suplementares. A então Secretária teve uma participação de fato muito central na elaboração desses decretos objeto do processo.

Drª Esther, eu vou submeter a V. Sª quatro perguntas, vou passá-las por escrito para facilitar as respostas. Começo com a primeira delas: Drª Esther, havia, no âmbito da SOF, uma gestão orçamentária como subsídio para análise dos pleitos de crédito suplementar por decreto, controles gerenciais que apurassem o impacto dos pleitos sobre o resultado primário? Ou seja, havia controles que apurassem pleitos com impacto e sem impacto?

Questão dois: a Junta de Execução Orçamentária toma decisões importantes sobre o resultado primário desde a aprovação da Lei Orçamentária. Com relação a essa questão, indago: V. Sª pode descrever quem participa dessa instância decisória superior? Em que época e com quais autoridades V. Sª se reuniu durante as reuniões da Junta?

Três: a Secretaria Adjunta de Assuntos Fiscais e de Assuntos Orçamentários...

(Soa a campainha.)

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – ... ou alguma outra unidade da SOF possuía controles gerenciais externos ao sistema, ao chamado Siop, para avaliar o impacto de pleitos de créditos suplementares sobre o resultado primário?

E a quarta questão: qual meta de resultado foi levada em consideração na ocasião da edição dos decretos: a meta vigente ou aquela proposta, mas ainda não aprovada pelo Congresso? E qual seria o fundamento dessa opção?

São as perguntas que eu submeto à Drª Esther, agradecendo-lhe pela resposta.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Antes de passar a palavra à Srª Esther, gostaria de informar que as perguntas de V. Sª estarão restritas à Denúncia 2/2016 e que o relógio de V. Sª é aquele que está lá na frente.

Passo a palavra à Srª Esther Dweck, na condição de testemunha. Três minutos.

A SRª ESTHER DWECK – Bom, boa tarde a todos. Obrigada, Relator. Obrigada, Presidente.

Vou começar a responder e ver se consigo responder às quatros em três minutos.

Sobre a questão se havia, no âmbito da SOF, na gestão orçamentária, controles gerenciais que apurassem o impacto sobre o superávit primário ou dos pleitos com impacto e sem impacto, em primeiro lugar, é bom ressaltar que nenhum desses decretos de crédito suplementar tinha impacto no resultado primário. Isso está muito claro na própria exposição de motivos de todos esses decretos e nos controles que a gente faz para que eles não tenham impacto. Talvez seja isso que o senhor está querendo que eu explique melhor.

A gente tem três tipos de despesas que são suplementadas nesses decretos: despesas financeiras, que, por definição, não impactam na meta de resultado primário; despesas primárias discricionárias, que, em ge-

ral, estão sujeitas ao decreto de contingenciamento e, consequentemente, não ampliam em nada o limite de pagamento, e elas estão sujeitas ao decreto de contingenciamento pelo art. 52, §13, da LDO. Essa é uma regra que, antes, desde 2001, constava dos decretos de contingenciamento dizendo claramente que a abertura de créditos suplementares seja por decreto, seja por projeto de lei, seja por reabertura de créditos de anos anteriores, todos estavam sujeitos ao decreto de contingenciamento. E, no caso das despesas obrigatórias, há um controle de que todas essas suplementações constem dos relatórios de avaliação de receitas e despesas, que tem uma parte de despesas obrigatórias, e elas acabam tendo efeito similar a uma queda de receita, gerando um contingenciamento no mesmo montante. Então, nesse sentido, todos eles não têm impacto, e a análise que tem dentro da SOF é justamente avaliar: quem está sujeito ao decreto de contingenciamento, por definição, não impacta; e aquelas que eventualmente não estejam, se fazem parte...

(Soa a campainha.)

A SRª ESTHER DWECK – ... dos relatórios de avaliação e receita de despesa.

Só pulando, acho que vou deixar a da junta orçamentária para o final, porque as outras são relacionadas.

Então, em relação à questão de controles gerenciais na SOF sobre o impacto primário, dos créditos suplementares, novamente, os créditos não têm impacto, o que a gente tem é um controle geral sobre o resultado primário. Isso sim, temos a área fiscal dentro da SOF. A gente faz, junto com o Tesouro, toda a discussão do impacto primário, mas não especificamente dos créditos suplementares, porque a gente não faz uma análise do resultado primário num nível programático, mas num nível mais macroeconômico, mais agregado, separando as despesas obrigatórias e as despesas discricionárias. Em geral, a gente trabalha as despesas discricionárias para análise de efeito primário no agregado, porque a gente jamais teria capacidade de avaliar cada ação orçamentária em cada unidade orçamentária, porque essa é uma gestão bastante descentralizada, e cada órgão, cada unidade orçamentária faz o seu controle...

(Soa a campainha.)

A SRª ESTHER DWECK – ... dentro dos limites que ele tenha disponíveis.

Não sei se o tempo acabou...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – A senhora complementa?

A SRª ESTHER DWECK – Sim, claro. Desculpe.

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Tenho mais dois minutos. Então eu peço que, nos dois minutos meus, V. Sª continue a resposta, por gentileza.

A SRª ESTHER DWECK – Perfeito.

Então, em relação à pergunta quatro, "qual meta de resultado foi levada em consideração na ocasião", imagino que, para a abertura dos créditos suplementares, se a meta é vigente naquela proposta... Novamente, não é levada em consideração a meta. O que a gente faz? A gente garante que aquelas aberturas de crédito não impactem na meta, que sejam neutras em relação à meta. Essa é a coisa mais importante desses créditos suplementares: eles são abertos com impacto neutro. E essa justificativa que a gente utiliza, que está nas exposições de motivo de todos esses decretos, é exatamente a mesma quando a gente encaminha um projeto de lei de crédito suplementar ou de crédito especial, que é exatamente aquilo que expliquei: para eles terem efeitos neutros, ou eles estão sujeitos ao contingenciamento e, portanto, não aumentam a despesa, ou necessariamente vão constar dos relatórios de avaliação de receitas e despesas e, consequentemente, gerar um contingenciamento no mesmo montante para justamente ter o impacto neutro.

(Soa a campainha.)

A SRª ESTHER DWECK – Em relação à junta de execução orçamentária, essa é uma instância que se reúne muito mais para avaliação novamente num nível muito mais agregado. Mesmo para a elaboração da LOA, é uma junta que não é formalizada, mas, embora exista dentro do âmbito das discussões, há umas reuniões que acontecem principalmente em momentos de avaliação do montante que será disponível, avaliação de qual é o cenário fiscal. Mas essa junta jamais discute créditos suplementares nesses níveis que a gente está discutindo.

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Sr. Presidente, num minuto derradeiro que eu tenho, eu posso fazer outra indagação?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Com certeza.

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Obrigado.

Drª Esther, eu queria ouvir a opinião de V. Sª sobre uma questão que nos intriga muito. Pela exposição que V. Sª fez, parece-me que o art. 4º da LOA perdeu muito o seu valor. Na realidade, não digo que seja letra

morta, mas eu não vejo como que a SOF verifica, então, a compatibilidade que lá é determinada. Onde seria, então, o valor a esse art. 4º da LOA, na visão da SOF?

A SRª ESTHER DWECK – Perfeitamente, obrigada, Relator. Eu acho o contrário. O art. 4º da LOA, principalmente a parte que acho que é a que está mais sendo discutida, que é que seja compatível com a meta, ela condiciona todas as nossas ações.

Por isso mesmo, a gente submete os créditos suplementares aos decretos de contingenciamento, quando eles estão sujeitos e, quando eles não estão sujeitos, a gente faz um contingenciamento no mesmo montante para poder garantir que eles não tenham impacto. Então, ao contrário, isso eu acho que condiciona as nossas ações e, inclusive, fez com que a própria legislação e todos os normativos relacionados aos créditos suplementares fossem sendo aperfeiçoados para garantir que eles fossem compatíveis com a meta e não a afetassem. E, como eu disse, se aplica também aos projetos de lei e também se aplica à reabertura de crédito de anos anteriores.

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Na condição de inscrito, passo a palavra ao Senador Dário Berger. Três minutos.

O SR. DÁRIO BERGER (PMDB - SC) – Muito obrigado, Sr. Presidente, Sr. Relator.

Srª testemunha, eu não quero entrar na retórica aqui, Drª Esther, sistemática e permanente de que o Governo levou o País à maior crise da história do Brasil. Dizem que essa crise é maior do que a crise de 1929/1930. E dessa crise, evidentemente, decorrem as questões e os problemas que nós estamos vivendo hoje, que inclusive são de insegurança, incerteza e de desesperança. Milhares e milhares de pessoas já perderam seus empregos, o dinheiro acabou, e nós estamos hoje num dilema dramático de como que nós vamos encontrar a saída para essa crise que se estabeleceu.

Bem, o problema que nós estamos discutindo aqui são os decretos. Então, o problema, na minha opinião, não é a edição de decreto, que isso é competência da Presidente da República e ela pode fazer. O problema da edição de decretos é que os decretos foram editados fora da meta, e isso é o que aconteceu no fato concreto, ouviu, Sr. Presidente. E os decretos foram editados fora da meta, o que é vedado, caracterizando, assim, o crime de responsabilidade.

Então, os decretos foram editados? Foram editados. E os decretos que foram editados fora da meta, evidentemente, fora da meta, evidentemente, sem autorização legislativa, incorrem em crime de responsabilidade, que é um dos temas sobre os quais estamos aqui, sistematicamente, exaustivamente, cansativamente, discorrendo. Os decretos poderiam ser editados, claro, se estivessem dentro da meta. Só que para estarem dentro da meta...

(Soa a campainha.)

O SR. DÁRIO BERGER (PMDB - SC) – .... precisariam de um projeto de lei e de autorização legislativa, o que efetivamente não ocorreu.

De certa forma, esse é o cenário que a gente discute aqui. Não é o cenário de como os decretos originais foram repassados para determinados órgãos e esses determinados órgão, então, exerceram a sua prerrogativa normal, tradicional, específica e conduziram os seus decretos de suplementação orçamentária para realizar as suas respectivas despesas.

Dito isso, eu pergunto para V. Sª se não houve alguém na assessoria da Presidente da República que pudesse orientá-la no sentido de que ela não poderia editar os decretos que estivessem fora da meta, para que efetivamente não incorresse em crime de responsabilidade.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Passo a palavra à Srª Esther Dweck, na condição de testemunha, por três minutos.

A SRª ESTHER DWECK – Obrigada, Presidente. Obrigada, Senador, pela pergunta.

Eu queria aqui, mais uma vez, deixar claro que a maneira como esses decretos foram editados seguiu a sistemática que há pelo menos desde o início da LRF e no sentido de que a gente sempre respeitou... Mesmo em 2001, a redação do art. 4º era um pouco diferente, mas também condicionava ao art. 9º da LRF. Então, desde sempre, o nosso entendimento é que a autorização legislativa é dada na Constituição e a Constituição é clara em dizer que a Lei Orçamentária deve prever a possibilidade de abertura de crédito suplementar justamente porque se sabe que é necessária uma autorização infralegal para remanejamentos durante a execução. Depois, o art. 4º, então, prevê e traz aquela especificidade que eu gostaria de ler aqui e que diz o seguinte: "Desde que as alterações promovidas na programação orçamentária, ou seja, as suplementações, sejam compatíveis com a obtenção da meta de resultado primário". O que é o entendimento que se tem no Executivo sobre as altera-

ções serem compatíveis com a obtenção do resultado primário? Que elas sejam neutras em relação ao resultado primário, ou seja, que elas não afetem o resultado primário.

Portanto, o que a gente faz e o que a gente explicita nas exposições de motivos e nas notas técnicas, que depois são confirmadas pelas assessorias jurídicas, é garantir que aquelas alterações tenham um impacto neutro na obtenção da meta. Para isso elas estão sujeitas ao decreto de contingenciamento. Então, consequentemente, não aumentam em nada o gasto. Isso novamente está previsto no §13º do art. 52, ou quando é o caso de despesa obrigatória, o que, nesse caso, nem há, estaria sujeita a um contingenciamento do mesmo montante, e é, na verdade, uma previsão no relatório. Isso está explícito em todas as...

(Soa a campainha.)

A SRª ESTHER DWECK – ... exposições de motivos de todos esses decretos. Está explícito também em todos os projetos de lei que são encaminhados para cá de créditos suplementares. Eles atendem exatamente à mesma lógica. Há uma exigência também de compatibilidade com a meta nesse caso. E essa sempre foi a sistemática. Jamais havia sido questionada essa sistemática.

Quando a gente olha a execução, verifica que ninguém executou acima do valor que estava autorizado pelos decretos de contingenciamento. Então, consequentemente, esses decretos foram completamente neutros em relação à meta. Esse é o nosso entendimento por esta parte que diz: "desde que as alterações [...] sejam compatíveis com a obtenção da meta", ou seja, que elas sejam neutras em relação à meta. E foi o que aconteceu. Enfim, era o nosso entendimento, até uma mudança que aconteceu em outubro, quando houve uma interpretação diferente dessa, mas não existia antes, nos últimos 15, 16 anos.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Senador Dário, por dois minutos.

O SR. DÁRIO BERGER (PMDB - SC) – Sr. Presidente, pelo que eu entendi da resposta da nossa testemunha, a Presidente da República editou os decretos consciente de que ela, assim procedendo, cometeria crime de responsabilidade. Esse é o meu entendimento. E cada vez me convenço mais de que essa é a triste realidade que nós temos para o momento.

Além disso, Sr. Presidente, o Plenário do Tribunal de Contas da União aprovou, na última quarta-feira, por unanimidade, o relatório de autoria do Ministro José Múcio, que apontou também inúmeros indícios de irregularidades encontradas nas contas de 2014 e repetidas nas contas de 2015, do mesmo modo que ocorreu no ano passado, em que novamente foram identificados indícios de irregularidades na gestão orçamentária e financeira, bem como de possíveis distorções nas informações contábeis...

(Soa a campainha.)

O SR. DÁRIO BERGER (PMDB - SC) – ... e de desempenho.

Por incrível que pareça, entre as irregularidades apontadas, Sr. Presidente, Sr. Relator, senhora testemunha, segundo o relatório do Ministro, está a reedição dos atrasos de pagamento nos repasses dos recursos aos bancos públicos para pagamento de programas.

Essa prática, chamada de pedalada fiscal, também foi identificada em 2014 pelo TCU. Por conta disso, recomendou ao Congresso Nacional a rejeição das contas, processo que ainda se encontra parado para decisão do Congresso Nacional.

Bem, ao atrasar os repasses, o governo obrigou os bancos, em 2014, e obrigou também os bancos, como Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal e BNDES, a financiar ações do próprio governo com recursos do banco. Na avaliação do TCU, isso se configura empréstimos públicos ao governo. E o que é pior: isso é proibido pela Lei de Responsabilidade Fiscal. E não para por aí, Sr. Presidente.

Só para concluir. Além disso, foi uma maneira de o governo maquiar as suas contas com o objetivo de mostrar que as suas dívidas eram menores do que aquelas que realmente foram apresentadas.

Portanto, é um tema recorrente. A discussão permanece. As testemunhas pouco esclarecem, de fato, a essência daquilo que nós estamos discutindo. No entanto, evidentemente, cabe o meu respeito à testemunha, como respeitei todas as outras. Respeito, de maneira muito especial, também V. Sª.

Para concluir, queria só mencionar que, infelizmente, esse tema pesa sobre a responsabilidade da Presidente da República, e não podemos abrir mão disso.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Na condição de inscrito, passo a palavra ao Senador Ronaldo Caiado, por três minutos.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Parlamentares, Drª Esther, que respondia exatamente pela Secretaria de Orçamento Federal em 2015 quando a Presidente da República assinou os decretos.

V. Sª, ao responder ao Relator, disse que esses decretos não comprometeram, em nada, o impacto do resultado primário. É importante que seja feita uma confrontação dos dados, porque nós também temos que respeitar a Consultoria de Orçamento, Fiscalização e Controle do Senado Federal – e V. Sª está aqui, exatamente, para dizer a verdade.

Como tal, está aqui: o Decreto nº 14.242, um efeito sobre o resultado primário de menos seiscentos e sessenta e nove milhões e oitocentos e tantos mil. O Decreto nº 14.242, sobre o resultado primário, um prejuízo. O Decreto nº 14.250, também é um prejuízo de R$251.412.685. Então, dentro da resposta dada por V. Sª à pergunta do Relator, V. Sª foi enfática em dizer: "Não, não existe nenhum efeito sobre o resultado primário". No entanto, a Consultoria do Senado Federal é que dá a nós Senadores esse resultado, especificando, exatamente, os dois decretos – o Decreto nº 14.242 e o Decreto nº 14.250.

Outro ponto, V. Sª sabe que aquilo que a legislação autoriza a um funcionário...

(Soa a campainha.)

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – ...é, exatamente, ter que cumprir o que a lei determina. Na dúvida, V. Sª não pode avançar na prerrogativa de orientar a Presidente da República sobre uma matéria que está sob suspeição ou, pelo menos, sob uma notificação do TCU.

O importante, Sr. Presidente, é que hoje eu consegui o documento do TCU e, agora, sim, com a rubrica e com a assinatura da funcionária da Advocacia-Geral da União Marilúcia dos Santos Costa, que recebeu o documento do TCU no dia 22/06/2015. V. Sª era exatamente a responsável por elaborar o decreto. E a advogada da Presidente da República recebeu o documento dizendo que não deveria continuar mais essa prática, já que havia sido configurado um total desrespeito ao art. 4º da LOA. Ora, como tal, V. Sª tem aquilo que foi alterado pela Constituição brasileira, que é a Emenda nº 32 – não se tem mais decreto, emenda, medida provisória –, e, a partir de hoje, V. Sª pode indicar à Presidente para mandar um projeto de lei ou um decreto, se estiver cumprindo art. 4º.

Em segundo lugar, V. Sª também sabia do impedimento do art. 4º.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Senador Caiado, o tempo já se vai.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – Já se vai, está certo.

Concluindo, V. Sª sabia do documento que havia sido recebido pela advogada da Presidente da República. Como responde então às duas posições, às duas perguntas que formulo?

A primeira é em relação ao efeito. V. Sª disse que não havia nenhum impacto sobre o primário.

E a segunda: como é que V. Sª, como responsável por levar o decreto à Presidente da República, passa por cima da meta, passa por cima de tudo aquilo que deveria ser informado à Presidente de que ela deveria fazer um contingenciamento não de R$8,6 bilhões, mas um contingenciamento de R$58 bilhões...

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Podemos passar, Senador?

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – ... já que ela encaminhou um PLN, e o PLN não tem prerrogativa de medida provisória, que havia sido cancelada e não havia sido aprovada pelo Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Com a palavra a Drª Esther, para responder pelo prazo de três minutos.

A SRª ESTHER DWECK – Obrigada, Relator; obrigada, Senador, pelas perguntas.

Em relação ao efeito no impacto primário, novamente, o controle que é feito sobre o primário não é no nível das ações orçamentárias, é feito no nível mais agregado. Em todos os controles que tenho, as despesas totais da União foram executadas num valor inferior ao que estava autorizado na LOA. As despesas discricionárias foram executadas com 80 bilhões a menos do que estava autorizado na LOA. Não tenho esse documento do Senado, depois posso até olhar para entender o que eles identificam como um resultado negativo no impacto primário.

Mas justamente nosso ponto é: as autorizações orçamentárias que são suplementadas são para o nível gerencial, de gestão orçamentária de cada órgão; e cada um, se quiser executar aquela suplementação – que é bem provável que o faça, porque não é à toa que está pedindo –, deixará, necessariamente, de executar uma outra dentro do mesmo órgão, dado que o limite de pagamento dele não foi amplificado.

Consequentemente, a gente observa – eu tenho vários dados aqui, posso passar para os senhores – que toda a execução das despesas do orçamento, em 2015, foi inferior à autorizada na LOA como um todo, que é o que é relevante para avaliação do primário, e as despesas primárias foram dentro do limite autorizado, que era um limite com contingenciamento de mais de 80 bilhões. Então, consequentemente continuo afirmando

que não sei qual é a análise, precisaria olhar para entender qual foi a metodologia que usaram para fazer essa análise no impacto primário.

Em relação ao documento de 22 de junho, não tive conhecimento à época. O questionamento, quando apareceu para a gente, ocorreu quando a AGU nos pediu, em agosto, para entender o questionamento vindo do Plenário do TCU, que havia dado prazo para uma resposta – ainda não era uma decisão do TCU. A decisão veio, de fato, em 7 de outubro, e, a partir dali, a gente não editou mais decretos.

(Soa a campainha.)

A SRª ESTHER DWECK – Novamente, Senador, queria só dizer que, na Secretaria de Orçamento Federal, sob mim, havia mais de 250 técnicos excelentes. A autorização foi feita da mesma maneira como era feita antes, que, na minha opinião, estava tanto na Constituição quanto no art. 4º da LOA. O que garantimos foi que esses decretos tivessem o impacto neutro, portanto estivessem atendendo ao *caput* do art. 4º. Isso novamente está explícito nas exposições de motivos, nas notas técnicas, tanto de mérito quanto naquelas das consultorias jurídicas. Portanto, entendo que estávamos autorizados a fazer.

Em relação ao contingenciamento, essa é outra discussão, esse é outro ato da Presidenta – não é o ato do decreto de crédito suplementar –, esse é o outro ato que é o decreto de contingenciamento.

Acho que está acabando o tempo. Se o senhor quiser, posso depois responder sobre ele.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Senador Ronaldo Caiado, dois minutos.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – Obrigado.

Primeiro, como gestora pública, ao ser notificada pelo TCU, na dúvida, V. Sª deveria orientar a Presidente a parar, até que fosse esclarecida aquela orientação que foi encaminhada por um órgão que é responsável por auditar as contas da Presidente da República. Ele é o único órgão capaz de fiscalizar e de dar pareceres sobre a maneira como o governo está gastando.

O segundo ponto que nos preocupa é que o terceiro relatório de avaliação bimestral, que é também de autoria de V. Sª, desconsidera aquela necessidade de o governo fazer o contingenciamento de 58 bilhões e já...

(Soa a campainha.)

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – ... considera o PLN como já tendo sido aprovado, o que não foi. Não poderia considerá-lo aqui, neste momento do terceiro bimestre, já que ele foi aprovado em dezembro. E aqui está: os indicativos mostram que o contingenciamento foi de apenas 8,6 bilhões, incluindo, ou seja, considerando o PLN 5.

Esse é o segundo ponto que eu também solicito a V. Sª.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Passo a palavra à Srª Esther Dweck, na condição de testemunha, por dois minutos.

A SRª ESTHER DWECK – Obrigada, Presidente; obrigada, Senador.

Em relação ao contingenciamento, eu queria fazer um breve relato do ano de 2015.

O primeiro contingenciamento de 2015 foi em 7 de janeiro de 2015. Mesmo antes da aprovação da lei orçamentária, quando a gente ainda estava no período da antevigência da lei, em que a LDO autoriza que sejam gastos, só para despesas correntes, um doze avos, o governo editou um decreto limitando em um dezoito avos. Isso foi já independente da... Com base, com um cenário em que havia uma desaceleração econômica, a decisão da equipe econômica foi já limitar os gastos praticamente desde o primeiro mês.

Quando foi aprovada a lei, em abril... A LRF nos dá 30 dias para editar o primeiro decreto de programação financeira. Então, mesmo antes do decreto de programação financeira, em 22 de abril, foi mantido o mesmo limite de um dezoito avos, que equivale a um corte de 30% das despesas...

(Soa a campainha.)

A SRª ESTHER DWECK – ... discricionárias da União.

Em 22 de maio, que foi quando foi feita a programação financeira, foi feito um corte de R$70 bilhões, o maior contingenciamento da história, e o cenário econômico indicava uma queda, as respectivas quedas das projeções de PIB. E nós, desde... Na verdade, desde o final de 2014, mas a cada bimestre, sempre se utilizavam os parâmetros de mercado para fazer as avaliações de receita, que a Receita Federal faz, pelo menos, bimestralmente.

Nesse sentido, em julho, quando foi feito o novo decreto, novamente se constatou uma queda de receita. E acho que, no espírito da LRF, com uma ampla transparência, foi dito que o cenário de receita era menor e, necessariamente, necessitava de uma alteração da meta.

A gente não utilizou, não considerou a meta aprovada. Esse relatório é um relatório prospectivo. A gente considerou como um cenário que poderia acontecer e, consequentemente, projetamos para o final do ano. Mas, no quinto bimestre, foi feito um contingenciamento total de todas despesas que estavam disponíveis para o Executivo, justamente no último relatório que seria necessário para garantir o cumprimento da meta, caso não fosse aprovado o Projeto de Lei nº 5.

O cenário acabou sendo aprovado, e, como os senhores sabem, o problema naquele momento... A gente teria um contingenciamento em julho de 97% das despesas discricionárias, frente a uma queda...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Conclua, Srª Esther, por favor.

A SRª ESTHER DWECK – ... muito forte da receita.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Um minuto, Senador Ronaldo Caiado.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – Bem, Sr. Presidente, ficou claro que a peça orçamentária que foi considerada pelo governo é uma ficção.

Ou seja, não teve o menor respeito por aquilo, nem ao que foi encaminhado pelo Governo, nem ao que foi aprovado pelo Congresso Nacional. Primeiro ponto.

E segundo ponto, Sr. Presidente, é importante que seja dito que a Drª Esther já tinha conhecimento do fato de que, naquele momento do terceiro bimestre, a necessidade do contingenciamento já não seria apenas de 8,6. V. Sª, quando orientou o contingenciamento de 70,9 bilhões, foi correta, no primeiro bimestre, mas, no terceiro bimestre, vocês já consideraram o PLN, essa é que é uma realidade.

Dizer: "Eu vou chegar até o fim, aí eu vou adequar." Pergunto a V. Sª: E se nós não tivéssemos aprovado o PLN?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Srª Esther, na condição de testemunha, um minuto.

A SRª ESTHER DWECK – Dois pontos, Senador.

Obrigada Presidente.

Dois pontos importantes: essa sistemática foi idêntica...

(Soa a campainha.)

A SRª ESTHER DWECK – ... a de todos os anos anteriores. E, havia, sim, no nosso entendimento, já uma jurisprudência em relação a isso. Novamente, outra coisa importante, essa discussão com o Congresso sempre foi feita de forma bastante transparente, franca, demonstrando todos os números e todos os resultados.

Os senhores sabem que as despesas da União são praticamente 90% obrigatórias, seja pelas obrigações legais constitucionais, mínimos constitucionais. E, frente a um cenário de uma desaceleração muito forte, com uma queda de receita que, ao final, chegou a mais de 180 bilhões em relação à receita que foi aprovada na Lei Orçamentária, o cenário era um cenário que, mesmo, no final, nem todo o contingenciamento permitiria o cumprimento da meta. Essa foi uma discussão feita com o Congresso, e, ao final, foi aprovado, mas seria feito um contingenciamento de tudo que sobraria, como foi feito no último bimestre.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Na condição de inscrito, passo a palavra ao Senador Waldemir Moka, três minutos.

O SR. WALDEMIR MOKA (PMDB - MS) – Obrigado, Sr. Presidente.

Drª Esther, o PLDO 2015, enviado até 15 de abril 2014, previa um superávit primário de 114 bilhões. No dia 17 de dezembro de 2014, a LDO foi aprovada prevendo um superávit de 55,3 bilhões. No dia 22 de julho de 2015, através do PLN 5, de 2016, foi solicitada a revisão da meta para um superávit de 5,8 bilhões.

O Ministro, em 3 de novembro de 2015, através de ofício enviado pelo então Ministro Nelson Barbosa, dizia de um déficit de 51,8 bilhões. O resultado primário aprovado pela Comissão e pelo Congresso foi de um déficit de 118,4 bilhões. A diferença entre o previsto e o executado é de 233,1 bilhões.

Então, são exatamente essas coisas que tornam tudo muito difícil. Eu percebo em V. Sª que, evidentemente... E quero até tranquilizá-la aqui no sentido de que eu percebo nitidamente que V. Sª, com franqueza, responde.

(Soa a campainha.)

O SR. WALDEMIR MOKA (PMDB - MS) – É o que se fazia até então. Então, nós fizemos o que vinha sendo feito.

O problema é que é difícil, pelo menos para mim, acreditar, porque a Receita Federal vinha advertindo que a arrecadação estava caindo, e ainda o Governo estava dando aqueles incentivos fiscais, ou seja, diminuindo ainda mais a receita. E mesmo assim...

E aí V. Sª disse o seguinte: mas não causava impacto primário. Eu pergunto, por exemplo, em relação ao Plano Safra, o Banco Central sequer registrou que, de 2012 ou 2011 até dezembro de 2014, foram 60 bilhões. E

por que é que o Banco Central não registrava? Porque, se registrasse, teria que ser considerado como impacto negativo no superávit.

Então o Governo sabia disso, oras. Tanto sabia, que ninguém vai me convencer de que o Banco Central se esqueceu de registrar isso. Quer dizer, na verdade o Governo fez tudo isso, na minha avaliação, de caso pensado. Não digo V. Sª, mas as autoridades...

É aquela história de dizer: «Mas a Presidente não tinha participação e tal», querendo-se convencer de que, quanto ao Plano Safra, de 160 bilhões, a Presidente não foi consultada para enviar.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Senador, lamento informar, mas o tempo de V. Exª está se exaurindo.

O SR. WALDEMIR MOKA (PMDB - MS) – Eu concluo, perguntando para a Drª Esther, com todo o respeito, doutora, que a senhora merece, e eu quero registrar aqui e tranquilizá-la. Percebo a senhora nervosa, mas evidentemente seria impossível não estar, aqui diante de tudo isso. Mas eu quero tranquilizá-la porque é uma pergunta.

E quero dizer que V. Sª tem se colocado de forma objetiva, direta. E isso para mim é importante. E o melhor, é uma das poucas testemunhas que está falando diretamente do fato que precisa ser esclarecido.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Drª Esther, três minutos para a senhora responder.

O SR. WALDEMIR MOKA (PMDB - MS) – Obrigada, Relator.

Obrigada, Senador.

Senador, eu queria fazer uma observação. Acho que o senhor fez um relato dos dados todos em relação às expectativas de meta de resultado primário e o final que aconteceu. Aqui eu queria lembrar, porque eu acho que é muito importante, que foi prevista na LRF a possibilidade de conjunturas econômicas adversas. Não é à toa, inclusive, que, quando a LRF foi aprovada, a alteração de meta, era possível fazê-la por medida provisória.

E eu entendo que o espírito é deixar muito claro o que está acontecendo. Eu não estava na Secretaria em abril de 2014, quando foi enviado o PLN de PLDO, mas as revisões foram todas bastante documentadas, e elas foram, em nenhum momento, para ampliar a despesa; ao contrário, elas foram decorrências da queda de receita. Então, nesse sentido, acho que cada relatório demonstrava isso, inclusive, em julho, a Receita Federal demonstrou que a receita estava vindo a menos do que seria o correto pelos parâmetros econômicos já revisados, que era uma questão, inclusive, de uma avaliação, de uma questão que é comum na receita, que ela acaba caindo mais do que o PIB. E isso aconteceu ano passado. Então, foi uma queda muito forte da receita que levou às revisões de resultado primário.

Aqui, de novo, em relação ao registro ou não do Plano Safra, não vou me ater a isso – eu acho que o pessoal do Banco Central pode explicar melhor –, mas, até onde entendi, as estatísticas do Banco Central não foram alteradas. Elas foram mantidas. São as mesmas há anos.

O SR. WALDEMIR MOKA (PMDB - MS. *Fora do microfone*.) – Como é, Drª Esther?

A SRª ESTHER DWECK – Não, só estou dizendo que, em relação à estatística do Banco Central, não vou responder sobre isso, mas, até onde sei, não houve nenhuma alteração das estatísticas do Banco Central, que são as mesmas desde... Na verdade, até antes da LRF, é a mesma maneira como o Banco Central calculava o resultado primário, mas cabe ao Banco Central esclarecer.

(Soa a campainha.)

A SRª ESTHER DWECK – Não vou entrar nesse detalhe. Acho que é uma coisa...

Então, novamente, o meu ponto muito claro é que, em relação às revisões da meta, elas foram decorrências, única e exclusivamente, de queda de receita. E o Governo fez, talvez, um dos maiores... Foi feito o maior esforço em termos de corte de despesas no ano passado, inclusive de revisão de desonerações. O ajuste fiscal feito ano passado chegou a 2,3 do PIB, só que a queda da receita foi maior.

Houve revisão de várias desonerações, como o senhor falou. Houve corte de despesas obrigatórias, revisão de alguns benefícios, inclusive, e um corte muito grande de despesa discricionária. Então, acho que todo o ajuste fiscal possível foi feito no ano de 2015.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Senador Moka, dois minutos para a réplica de V. Exª. Vou marcar o tempo.

O SR. WALDEMIR MOKA (PMDB - MS) – Então, Drª Esther, esse é o ponto. Quer dizer, o Banco Central, o Banco Central, mas é claro que o Banco Central, ao deixar de pagar a equalização, esse dinheiro do Tesouro, que deveria ter sido enviado para o Banco do Brasil, e não o foi, estava sendo utilizado para outras despesas. Isso fica claro. E o Governo, evidentemente, o pessoal do planejamento sabia.

Não é possível. São três anos. O valor, o pessoal fala: "Ah!, mas sempre existiu." Não! Existia coisa de 600 milhões, 1 bilhão, no máximo.

Agora, quando o Tribunal de Contas da União vem e fala isso? Porque chegou a 60 bilhões. E não pagava, não saldava.

Então, tudo isso fica claro, para dizer o seguinte: aí vem 2015. Passada a eleição,...

(Soa a campainha.)

O SR. WALDEMIR MOKA (PMDB - MS) – ... é claro, aí vem corte gigantesco. Mas, durante 2014, é claro. Aí estou plenamente convencido, tanto que não votei o PLN, porque para mim ficou claro.

O Governo ficou maquiando, maquiando, maquiando, porque era um ano eleitoral. E aí V. Sª não tem nada com isso. Como já afirmou, vinha fazendo o que sempre faz.

A minha pergunta é a seguinte: quem poderia assumir a responsabilidade da publicação dos decretos, já que o sistema, dito por V. Sª e por vários outros, é parametrizado, passando a impressão de que ninguém tem domínio sobre algo mecânico, que entra e sai numa forma e chega pronto para a assinatura, para a Presidente? Quem é o responsável por isso? É a minha pergunta.

A SRª ESTHER DWECK – Senador, obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Com a palavra a Srª Esther Dweck, na condição de testemunha, por dois minutos.

A SRª ESTHER DWECK – Desculpe, Presidente. Obrigada.

Obrigada, Senador.

Novamente, Senador, eu queria dizer que toda a análise que foi feita desses decretos foi feita da mesma forma como era antes, como está também nos projetos de lei enviados a esta Casa. Inclusive, os pareceres que aprovam esse projeto de lei, inclusive, destacam um trecho que diz que não impacta no resultado primário, que é justamente o fato de haver condicionantes que impedem que aquele decreto especificamente amplie gastos. E, consequentemente, ao não ampliar gastos, ele se torna neutro em relação ao resultado primário.

Então, foi isso que estava em todos os decretos que foram feitos. Isso passou pela SOF. É feita uma análise na SOF de compatibilidade com a meta; isso é enviado posteriormente às análises jurídicas, que concordaram com a análise feita na Secretaria; e, consequentemente, até chegar à Presidenta, todo mundo disse que era compatível com a meta e que atendia, portanto,...

(Soa a campainha.)

A SRª ESTHER DWECK – ... ao *caput* do art. 4º.

Então, nesse sentido, o que mais nos preocupa é que de fato, sim, houve uma mudança de entendimento, pelo menos no entendimento que estava pacificado até aquele momento. E não era só dentro do âmbito do Executivo, porque, como eu disse, era o mesmo texto que vinha em todos os projetos de lei. Em todos os pareceres que aprovam esse projeto de lei, vem destacado justamente esse trecho – posso até, depois, enviar para os senhores algum parecer que destaque isso. Então, na nossa interpretação, não havia dúvidas em relação a isso.

O TCU anualmente avalia as alterações orçamentárias, demonstra que há um aumento de dotação orçamentária, mas que aquilo não impacta no resultado. Por quê? Porque os controles são muito claros na LRF. O controle é por meio de uma programação financeira, no art. 8º da seção que trata do cumprimento da meta, e, no art. 9º da LRF, por meio de limitação de empenho e movimentação financeira, e jamais pela dotação orçamentária, jamais pelas programações orçamentárias.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Senador Moka, um minuto.

O SR. WALDEMIR MOKA (PMDB - MS) – Sr. Presidente, é só para que as pessoas entendam.

Esse era o planejamento. Veja, começou com o superávit de R$114 bilhões, e terminou o Congresso tendo que admitir e votar um déficit de R$118,4 bilhões. Esse foi o resultado, Sr. Presidente.

Em um ano? Quer dizer, é muita coisa. Olha, é demais para acreditar que, durante, para acontecer isso tudo, essa diferença toda, o Governo não tivesse detectado o que a receita estava avisando, falando, gritando: "Olha, parem com isso, porque vocês vão levar a economia deste País a um caos!"

Eu não tenho pergunta para dizer. Para mim, fica muito claro que o Governo tinha, sim, conhecimento e lamentavelmente continuou fazendo. E ninguém vai me convencer de que o Banco Central deixou de registrar aqueles empréstimos, o pagamento...; deixou de registrar o não pagamento ao Banco do Brasil, porque, exatamente, se registrasse, isso viria impactar o superávit primário, como a própria Drª Esther reconhece.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Na condição de inscrita, passo a palavra à Senadora Vanessa Grazziotin, três minutos.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Muito obrigada, Sr. Presidente.

Quero cumprimentar...

Ah!, faltam as perguntas, Presidente. Quem pode levar lá para mim?

Quero cumprimentar a Drª Esther e dizer, Drª Esther, que temos ouvido, nesses últimos dias, as testemunhas que têm contribuído muito para o esclarecimento dos fatos. Eu não tenho a menor dúvida disso.

O problema é que a denúncia, como a gente tem dito aqui, é meio sem pé nem cabeça. Quando a gente for tentar traduzir todo o debate desta Comissão, a gente vai perceber que, em um momento, eles dizem que o crime está no fato de não ter cumprido a meta e, em outro momento, eles dizem que não foi o problema de não ter cumprido a meta, foi de ter editado no momento em que a meta não estava sendo cumprida.

Eu vou evitar fazer as observações agora no primeiro momento, porque encaminhei a V. Sª, Drª Esther, um conjunto de perguntas longo, porque eu acho que, como técnica, como principal figura da SOF, é a pessoa mais qualificada – e eu considero esse talvez um dos principais depoimentos –, é a pessoa que mais tem a nos dizer.

Então, passemos às perguntas:

1) Aqui alguns perguntam o que aconteceria se a mudança da meta não fosse aprovada. Eu lhe pergunto: a meta é uma obrigação ou é uma diretriz?

2) Os próprios técnicos do TCU afirmaram que sequer existe pena para o caso de não cumprimento da meta. Haveria pena apenas para o caso de não contingenciamento mais reprimenda administrativa? A senhora concorda com esse entendimento?

3) Alguns colegas seus afirmaram que levaram dias para entender a tese desenvolvida pelo TCU, em relação às condições para abrir o crédito. Eu lhe pergunto:

(Soa a campainha.)

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Eles, de fato, entenderam? Qual seria a conclusão?

4) Em suma, penso que a tese parece ser a de que somente se poderia abrir crédito quando a receita prevista para o exercício pudesse suportar as despesas já autorizadas para o mesmo exercício. Considerando que entre as despesas autorizadas incluem-se os restos a pagar, a senhora já verificou se, em algum ano, ocorreu esta condição de as receitas serem suficientes para todas as autorizações de gasto?

5) Se prevalecer essa tese, será possível administrar os orçamentos?

6) Especificamente quanto aos créditos suplementares: 1. Existe meta de resultado fixada por lei para período inferior ao do exercício? 2. Para que servem os relatórios bimestrais e quadrimestrais? 3. Qual o dispositivo legal que autoriza a sua abertura em 2015? 4. A autorização estava de acordo com o art. 167 da Constituição Federal? 5. Créditos abertos por decreto, por lei e por medida provisória se submetem ao limite fixado para o exercício financeiro? 6. Mesmo os créditos abertos depois da fixação do limite financeiro de gasto se submetem a esse limite? 7. Ao longo dos anos, a tendência do Congresso foi de ampliar ou de restringir os limites e as possibilidades de abertura de crédito?

7) Quanto à análise dos técnicos, seus colegas, houve mudança de interpretação do TCU quanto aos decretos? A nova interpretação do TCU em relação aos créditos com efeitos retroativos tem gerado insegurança e preocupação nos técnicos da SOF, em virtude de uma possível responsabilização deles?

8) A última, Sr. Presidente: a afirmação aqui feita que, no meu entendimento, é equivocada, mas vimos essa afirmação hoje, inclusive, por isso eu coloco entre aspas: "O crime não está no descumprimento da meta. O crime foi assinar os decretos quando a meta não estava sendo cumprida" – fecho aspas. Essa afirmação foi feita hoje aqui.

Ou seja, o que eles querem dizer com essa afirmação? Digamos que houvesse a obrigação de cumprir a meta antes do fim do exercício, o que não há, porque a lei não exige isso, poderia, então, essa meta ser descumprida por projeto de lei? Mas não poderia ter sido por decreto?

Obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Com a palavra a Srª Esther Dweck, na condição de testemunha. Três minutos.

A SRª ESTHER DWECK – Senadora, não sei eu consigo tudo. Deixe-me ir rápido aqui.

Em relação à primeira, em primeiro lugar, a meta foi cumprida. Eu acho que é importante dizer isso. Mesmo alterada, foi cumprida. E, claro, ela condiciona, como eu já disse, todos os nossos atos em relação à gestão orçamentária e fiscal.

Quanto a se há ou não pena, pela Lei nº 10.028, se não me engano, o não contingenciamento ou um contingenciamento diferente daquele que seria do entendimento do art. 9º é uma infração administrativa. De

fato, não é um crime. Ou seja, levaram dias para entender. Sim, porque, na verdade, o questionamento que veio fazia referência ao parágrafo único do art. 8º da LRF, que é sobre a vinculação das receitas. Fazia uma referência ao *caput* do art. 4º, mas também fazia uma referência ao parágrafo único do art. 8º. Isso realmente nos deixou dúvida sobre se estava se questionando a vinculação ou a questão do cumprimento da meta.

De fato, uma coisa importante em relação às autorizações orçamentárias ou o que a gente chama de dotação orçamentária, como eu já disse... A parte da LRF que trata do cumprimento da meta é muito clara ao definir os instrumentos para isso. São três artigos na parte de cumprimento da meta na LRF: o art. 8º, o art. 9º e o art. 10º. O art. 10º tem a ver com sentenças judiciais, não se aplica tanto. O art. 8º é muito claro quando diz que, uma vez aprovada a lei, se faça uma programação financeira em 30 dias. Por que isso? Por vários motivos. Como os senhores sabem, a receita é apenas uma estimativa, mesmo na Lei Orçamentária. E, como a senhora descreve aqui, ela vai ter que fazer frente a uma série de despesas que não são apenas aquelas que estão na Lei Orçamentária.

(Soa a campainha.)

A SRª ESTHER DWECK – Elas têm de fazer frente a possíveis reaberturas de créditos especiais ou extraordinários, abertos no último quadrimestre do exercício anterior. Isso é uma autorização dada pela Constituição. E também fazer frente aos restos a pagar, que também é um exercício bastante comum em diversos orçamentos, porque, muitas vezes, especialmente em investimento, você empenha num ano, mas a medição é feita no ano seguinte. Portanto, pago no ano seguinte. Então, justamente porque você precisa fazer frente – a receita estimada tem de fazer frente a despesas que estão, inclusive, fora do que está autorizado na Lei Orçamentária, mas que têm autorização legal para isso –, é preciso fazer uma programação financeira para poder adequar a receita às despesas. E, bimestralmente, o art. 9º define limitações de empenho e movimentação financeira e jamais um controle da dotação orçamentária. Inclusive, o § 1º do art. 9º permite o descontingenciamento, caso a receita seja maior. Para descontingenciar, há justamente uma dotação orçamentária acima do que está autorizado. E é o que normalmente acontece.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Senadora Vanessa. Dois minutos.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Eu peço desculpas, Sr. Presidente, porque Drª Esther, aqui a gente faz isto: a gente apresenta os questionamentos e depois, num segundo momento, continua respondendo. V. Sª terá mais dois minutos, depois mais um minuto.

Eu quero, em relação a essa última afirmação que repeti e que tem sido dita com frequência aqui, dizer que eles vão além. Eles dizem o seguinte: que isso teria sido crime também.

Ou seja, o fato não é que a meta foi descumprida; é que o decreto foi assinado no momento em que a meta não estaria sendo alcançada. Assim, quero dizer que não entendi exatamente o que que eles querem dizer com isso.

Mas dizem mais: que só poderia ter sido por lei. Então, por lei se pode descumprir a meta; por decreto, não se pode descumprir a meta. Também não entendo o que é isso, para mim está muito confuso, mas, quem sabe, até o final dos trabalhos da Comissão, eles consigam explicar melhor esse assunto.

Mas, veja, aí se diz que o crime sabe qual é? Porque houve supressão da instância do Parlamento. Dizem que foi isto: houve a supressão da instância do Poder Legislativo.

Ora, crime sabe o que é? É julgar por supressão de instância, é fazer isso que estamos fazendo aqui, é julgar as contas da Presidente sem que sequer ela tivesse sido julgada ainda, porque não há, em relação às contas de 2015, nem parecer prévio – não há nem parecer prévio! Aquilo que foi divulgado pelo Ministro Relator, salvo engano Ministro José Múcio, levanta um monte de dúvidas, e foi aberto um prazo de 30 dias para o Executivo responder.

Então, nós estamos aqui considerando crime aquilo que nem está considerado crime por quem? Pelo Congresso Nacional. E eu tenho dito: se há uma metodologia de julgamento de contas perfeitamente estabelecida pela Constituição, é essa do julgamento de contas da Presidência da República – art. 84, tudo da Constituição Federal.

Só na Constituição Federal há o quê? O art. 84; o art. 71; o art. 166, §1º; o art. 49, §9º; o art. 116, §1º e §2º, que dispõem sobre o prazo em que a Presidente tem de mandar a prestação de contas para o Congresso, que envia para o Tribunal de Contas, que dá um prazo para o Tribunal de Contas fazer o parecer prévio, e, depois, nós temos o prazo para julgar. A partir desse julgamento, é que está sendo decidido.

Então, há, nós vamos poder mostrar aqui, contradição desse primeiro relatório do Tribunal de Contas em relação – veja bem! – às contas de 2015 com aquilo que estamos discutindo hoje. Então, isso que é supressão.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Conclua, Senadora.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Isso que é supressão de dever e de instância do Poder Legislativo.

Pois não. Então, ela pode continuar a responder.

Obrigada, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – A palavra com a Srª Esther Dweck, na condição de testemunha. Dois minutos.

A SRª ESTHER DWECK – Obrigada, Presidente.

Obrigada, Senadora.

Senadora, eu queria até começar, vou mudar um pouquinho a ordem aqui. Acho que é importantíssimo não parecer, de jeito nenhum, que houve uma tentativa de passar por cima do Congresso Nacional. Ao contrário, quanto à pergunta 6.7, que a senhora fez, que é justamente se a tendência do Congresso foi ampliar ou restringir os limites à abertura de crédito, eu queria novamente aqui dizer que o art. 4º, na LOA de 2015, tinha 29 incisos, e cada um com mais duas, três alíneas no mínimo, e algumas com itens. Esse é um artigo que é muito discutido com o Congresso Nacional.

Eu não participei da elaboração da LOA 2015, mas participei, sim, como Secretária da LOA 2016 e tive intensas conversas com, na época, Deputado, e hoje Ministro Ricardo Barros, que era o Relator do Orçamento. E a gente discutiu, sobre cada um dos itens, qual seria o...

(Soa a campainha.)

A SRª ESTHER DWECK – ... que o Congresso consideraria razoável de ser aberto, por meio de decreto, ou seja, por meio do Poder Executivo, para todos os Poderes, e não só o Poder Executivo, sem ter de voltar para o Congresso Nacional. Isso é feito por uma questão... Porque qual é a ideia de você fazer uma alteração na programação orçamentária? É basicamente melhorar o gasto público; essa é a ideia básica.

As programações são feitas com muita antecedência. A limitação que haverá de financeiro mesmo não se sabe, *a priori*, quando os Ministérios fazem as suas programações e, quando eles, de fato, se confrontam com qual é o limite que eles têm, muitas vezes, eles optam por fazer uma mudança na programação e preferem suplementar uma determinada despesa, porque é aquela que eles irão executar, mesmo que não haja nenhum aumento no que eles vão ter de limite.

Então, isso é uma questão que é muito associada à programação. Se os senhores olharem, a maior parte dos incisos do art. 4º dizem respeito a despesas obrigatórias, que são despesas que, na verdade, a União ou o Executivo não têm como não executar, tanto que a maior parte diz respeito a isso. Inclusive, uma das que talvez seja mais clara aqui, que não tem o que fazer, é a transferência para Estados e Municípios, que é uma repartição de receita, que é uma receita que nem pertence à União.

Então, todos aqueles incisos são debatidos, ano a ano, com o Legislativo, para que se defina qual é o grau de poder que o Executivo vai ter para isso.

Desculpe-me, Senadora, são muitas perguntas aqui.

Vai ficar para o minuto final eu responder, porque o meu tempo já acabou.

Desculpe-me.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Um minuto, Senadora Vanessa.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Obrigada, Presidente.

Drª Esther, se a senhora não tiver condições de responder a todas – e eu imagino que não terá –, eu vou fazer, pela segunda vez, o que já fiz aqui: encaminharei um requerimento, Presidente, com as perguntas por escrito, mas seria importante as do item 6, para que algumas que são bem sintéticas, simples, pudessem ser respondidas, Drª Esther.

Enfim, acho que V. Sª deixa muito claro aqui e deixa tão claro que, para a acusação, para os denunciantes, fica cada vez mais difícil explicar onde está o crime, porque não basta a boa vontade, é preciso haver fatos, porque contra fatos não existem argumentos. Então, se a lei diz que a meta é anual, a meta é anual. Se a lei diz que um decreto é neutro, o decreto é neutro. Se a lei diz que a Presidente da República, por exemplo, no caso do Plano Safra, não tem nenhuma participação, ela não tem nenhuma participação. Então, não só não há participação dela, como não há dolo, Senador Lindbergh.

Então, é isso que estamos discutindo aqui.

Eu quero dizer que estamos aqui com muita esperança; esperança de que a população tenha claro que o que está acontecendo aqui não é um processo de *impeachment*, eles não querem mais a Presidente no Poder e, como ela não tem citação, não está envolvida em corrupção, não está envolvida em nada grave, usaram e estão usando esse instrumento constitucional do *impeachment* para tirá-la. Isso é uma injustiça sob o nosso

ponto de vista. Agora, o pior de tudo é que esse método é para quê? Para mudar a política. Estão aí as empresas aéreas, já querem abrir o espaço aéreo brasileiro em 100%; querem que o Brasil volte a ser colônia, com a retirada dos direitos dos trabalhadores.

Então, é lamentável que estejamos vivendo este momento.

Obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Srª Esther Dweck, na condição de testemunha. Um minuto.

A SRª ESTHER DWECK – Bom, eu vou responder bem rapidamente as do 6, porque eu queria guardar um tempo para o 7.

O tempo não está contando, Presidente, só para eu não me perder?

"Existe meta de resultado fixada por lei por período inferior a um ano?" Não. "Os relatórios bimestrais e quadrimestrais são essenciais para a gestão fiscal?" Acho que o motivo principal deles é transparência em relação ao resultado fiscal, eles têm uma questão muito importante de transparência, de demonstrar para a sociedade qual está sendo o ritmo da execução e como estão também as prospectivas para frente.

Só lembro que, em 2015, não houve o relatório quadrimestral do primeiro quadrimestre, porque o Orçamento foi aprovado apenas em abril, e a programação financeira só foi feita em maio. O artigo que autorizava é a combinação da Constituição com o art. 4º da lei.

E todos os créditos abertos por lei e por decretos se submetem, sim – desde que sejam despesas discricionárias –, aos limites do decreto de contingenciamento. Um projeto de lei também não pode descumprir a meta. O art. 39 da LDO, no §4º – se não me engano, não tenho certeza absoluta –, diz que os projetos de lei devem também trazer um demonstrativo de serem compatíveis com a meta. E, como eu disse, usamos exatamente a mesma sistemática dos decretos.

Em relação à sétima pergunta, em relação à análise dos técnicos, dos meus colegas...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Conclua, Srª Esther.

A SRª ESTHER DWECK – Eu queria concluir.

Sobre essa parte, novamente, toda a sistemática, tanto na análise de mérito de compatibilidade com a meta feita na SOF quanto nas consultorias jurídicas, seguiu o mesmo rito de antes que, como eu disse, é o mesmo para decretos e para projetos de lei.

Na nossa opinião, o mais complicado disso é que ficamos com uma sensação de que agora vamos ter sempre pensar qual poderia ser uma nova possível interpretação.

(Soa a campainha.)

A SRª ESTHER DWECK – Contra isso, é muito difícil lidar.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Na condição de inscrito, passo a palavra ao Senador Lindbergh Farias. Três minutos, Senador.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Eu vou tentar, Drª Esther, ser mais sintético nas perguntas, porque são perguntas densas, para que a senhora possa responder nos três minutos.

Sobre execução fiscal em 2015, a senhora pode explicar se a despesa efetivamente paga foi maior que o valor autorizado no Orçamento? É a primeira pergunta.

Segunda. A senhora pode dizer se a Secretaria de Orçamento Federal (SOF) devolveu para os órgãos alguma solicitação de crédito suplementar por decreto, depois que o acórdão do TCU de 7 de outubro de 2015 criou limites à edição de decretos de crédito à conta de superávit do exercício anterior ou excesso de arrecadação?

Terceira. Sobre o decreto não numerado registrado sob o código 14.252, a senhora sabe dizer se ele se refere a dotações financeiras ou primárias? E a senhora sabe dizer qual foi a justificativa apresentada para compatibilidade com a meta?

Quarta. Há algum artigo escrito na LDO sobre a necessidade de compatibilidade não apenas de decretos, mas também de projetos de lei de créditos suplementares com a meta do resultado primário? A senhora sabe dizer qual é o esse artigo?

Quinta. A senhora sabe dizer qual é a razão de se usar como fonte para os créditos o excesso de arrecadação ou superávit financeiro do exercício anterior?

Sexta. A senhor sabe dizer se existem controles gerenciais que garantem a compatibilidade com a meta? Se eles existem, quais são esses controles?

São essas as minhas perguntas iniciais.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – A palavra com a Srª Esther Dweck, na condição de testemunha. Três minutos.

A SRª ESTHER DWECK – Obrigada, Senador. Obrigada, Presidente.

Em relação se a execução das despesas foi maior ou menor que o que foi aprovado na LOA, nas despesas totais, incluindo obrigatórias e discricionárias, ela foi menor que o aprovado na LOA. Em relação às discricionárias, ela foi muito menor. Se pegarmos a parte que, de fato, o Governo tem controle, foi 80 bilhões a menos que o aprovado na LOA, justamente pelos controles que fizemos no limite de movimentação e empenho.

Eu confesso até que eu fui pegar o papel e perdi uma das perguntas, mas, sobre as outras que eu anotei, eu vou falar rápido.

Em relação ao Decreto nº 14.252, que eu acho até que é para o qual eu fui designada como testemunha, ele foi um decreto basicamente de... Ele é de 55 bilhões, mas ele é praticamente todo de anulação. E a única parte que é por superávit financeiro, que equivale a 1,370 bilhão, é de uma despesa financeira que, se não me engano, é um pagamento de uma operação de crédito da CBTU – eu acho que tenho esse decreto aqui, acho que é exatamente isso. Então, na verdade, é um superávit financeiro pagando uma despesa financeira, que eu entendo que, por ser despesa financeira, não tem nenhum impacto na meta. Então, nesse sentido, por definição, não teria impacto na meta.

Em relação aos PLs de crédito, sim, eles têm... O art. 39 da LDO – se não me engano, é o §4º, mas posso estar enganada no parágrafo –, na parte das alterações, diz que os PLs têm que ser enviados com uma análise da compatibilidade com a meta. Portanto, a análise é exatamente idêntica à que fazemos, ou fazíamos, no caso dos decretos.

Por que se usa excesso de arrecadação ou superávit financeiro? Eu acho que isso é importantíssimo esclarecer. Isso é uma questão de gestão da Conta Única do Tesouro. Priorizamos utilizar as receitas próprias e vinculadas para a realização das despesas. Por que isso? Para melhorar a qualidade do superávit primário. Quando eu tenho um superávit primário totalmente feito por receitas vinculadas...

(Soa a campainha.)

A SRª ESTHER DWECK – ... ou próprias, ele não pode nem ser utilizado para o pagamento da dívida, porque aquela é uma receita que pertence a um órgão que vamos ter uma dificuldade depois de utilizara. Então, sempre que possível, evitamos que se acumule superávit financeiro em receitas próprias, portanto, utilizando para a abertura de crédito para justamente facilitar na gestão da Conta Única do Tesouro.

Eu anotei um negócio que não estou lembrando...

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Há tempo ainda.

A SRª ESTHER DWECK – O senhor pode repetir as perguntas...?

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Em relação à SOF, se, depois do acórdão do TCU, a...

A SRª ESTHER DWECK – Ah, sim. Perfeito.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – ... SOF devolveu alguma solicitação de crédito ao órgão que pediu.

A SRª ESTHER DWECK – Sim, perfeito.

Como eu disse, quando tivemos o conhecimento da decisão do TCU, havia alguns pedidos. Inclusive, os prazos para pedir os decretos são normatizados por uma portaria – Portaria nº 16, no caso de 2015, da SOF –, mas, todo ano, essa portaria é reeditada tão logo é aprovado o Orçamento. Ela define alguns prazos. Então, havia uma leva de decretos que estavam chegando. Uma vez definido o novo entendimento do TCU, devolvemos para diversos órgãos. Se não me engano, foi devolvido para alguns órgãos do Judiciário, para o Tribunal de Contas... E acho que foi devolvido para a Justiça Eleitoral ou do Trabalho, não me lembro. Eles foram encaminhados posteriormente como projeto de lei, conforme orientação do próprio TCU.

Há mais alguma? Acho que agora acabou.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Senador Lindbergh, V. Exª tem dois minutos.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Eu gostaria que V. Sª desenvolvesse mais o que acabou de falar, ou seja, superávit financeiro e excesso de arrecadação com receitas próprias não podem ser utilizados para pagamento de juros da dívida. Assim, o superávit para isso não pode ser utilizado. Eu queria que V. Sª desenvolvesse mais isso.

E eu queria fazer outras perguntas.

É comum que o Relator, Senador Anastasia, faça referências a uma possível meta orçamentária no campo das autorizações. A LRF fala expressamente de uma meta orçamentária? A meta que a população conhece é a que está escrita no art. 4º da LOA? É de natureza orçamentária ou financeira? A ampliação das dotações orçamentárias nesses decretos afetou o resultado primário? Se os decretos de crédito suplementar autorizam apenas um remanejamento das despesas a serem empenhadas, por que, na tese do TCU, seria legal um crédito

criado por decreto usando como fonte a anulação de outra despesa, ao passo que seria ilegal um crédito criado à conta de superávit financeiro ou excesso de arrecadação? Em qual jurisprudência foi baseada a decisão de enviar os decretos?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Srª Esther Dweck, na condição de testemunha. Dois minutos.

A SRª ESTHER DWECK – Perfeito. Menos tempo ainda.

Novamente, em relação à gestão, é importante entender isso, porque, quando há uma meta de resultado primário, ela vai ser a diferença entre as receitas primárias e as despesas primárias. A fonte utilizada para pagamento da despesa primária nem se observa isso, isso é uma gestão muito de caixa do Tesouro. E, como eu disse, priorizamos que os órgãos utilizem primeiro a suas receitas próprias ou vinculadas, para melhorar a qualidade do primário.

Não conheço uma meta no campo das autorizações. Como eu disse, mesmo a LOA, quando é aprovada de fato, tem uma receita e uma despesa que gera um resultado primário equivalente ao da LDO, mas há possibilidade de reabertura de créditos de anos anteriores, há restos a pagar a serem pagos. E a seção da LRF que trata de cumprimento da meta é muito clara, como eu disse antes, em definir dois instrumentos para garantir o cumprimento da meta: tanto a programação financeira, que é o que se faz logo após a aprovação da lei, quanto as limitações de empenho à movimentação financeira. E a dotação orçamentária acaba sendo uma autorização...

(Soa a campainha.)

A SRª ESTHER DWECK – E é da gestão de cada órgão definir em que ele vai gastar.

Por que não anulamos, às vezes, já que era um remanejamento e não vai haver ampliação de limites? Novamente, muitas vezes, o próprio cancelamento, a despesa que você vai... Você não sabe no início do ano... Só lembro que, em julho do ano passado, estávamos no início do ano orçamentário, porque o Orçamento foi aprovado em abril, e a abertura mesmo foi em maio, com a programação financeira. Então, é muito difícil para os órgãos saberem qual despesa não será feita necessariamente. E, muitas vezes, o órgão que precisa de suplementação, dentro uma unidade orçamentária, dentro de um ministério, não é o mesmo em que vai sobrar dotação. E você fazer um cancelamento de um para suplementar o outro no início do ano é muito difícil. O que fazemos, portanto, é um controle do limite financeiro e de empenho que ele terá, e, com isso, cada órgão gere da melhor maneira que tem, para garantir os resultados que ele tem que fazer. Deixamos que o órgão defina a forma como ele vai utilizar o seu orçamento. O que fazemos é um controle do limite de empenho e movimentação financeira, para que seja compatível com a meta.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Senador Lindbergh, um minuto para V. Exª.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Drª Esther, eu queria que a senhora utilizasse esse último minuto para falar de todo o processo de edição de decreto de crédito suplementar – aqui escutamos várias testemunhas –, desde a solicitação do ministério ou do Poder Judiciário; depois indo para a SOF; passando depois pela consultoria jurídica do Ministério do Planejamento, em que o consultor jurídico do Ministério do Planejamento disse que havia um parecer dizendo que os créditos eram compatíveis com a meta; e, depois, indo para a Casa Civil. Para mim, fica óbvio que, depois de passar por tantos órgãos de assessoria e órgãos técnicos, é um absurdo completo falar que a Presidente da República teve dolo nesse caso. Como falar em crime de responsabilidade nesse caso?

Eu queria perguntar também à senhora se a senhora tem conhecimento se, alguma vez, a Presidência da República, depois de esses decretos passarem por todos esses órgãos, ao chegar nela, ela devolveu o decreto, se ela decidiu não assinar ou se fez alguma modificação no decreto.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Srª Esther Dweck, na condição de testemunha. Um minuto.

A SRª ESTHER DWECK – Obrigada, Presidente.

Com relação ao processo de abertura, ele realmente é todo normatizado por essa portaria que tem uma quantidade enorme de páginas aqui, que eu posso disponibilizar para os senhores, que é Portaria nº 16. Ele começa na unidade orçamentária.

E aqui, novamente, até já respondendo à segunda pergunta de que se a Presidenta, em algum momento, mandou alterar alguma coisa, novamente, a gestão orçamentária, que é no nível das programações, é uma gestão descentralizada. O órgão central não tem condições de saber qual despesa efetivamente será executada lá na ponta, porque há mais de mil unidades orçamentárias, cada uma tem suas especificidades, cada uma tem as suas metas a serem cumpridas, os seus objetivos, o resultado que ela tem para entregar. É por isso que começa na ponta, porque ela detecta uma necessidade de suplementação, e isso vai subindo: passa por uma

avaliação pelo órgão setorial, chega à SOF, à área de análise de mérito, sobe para a análise da área fiscal, até chegar à consultoria jurídica do Planejamento e, posteriormente, ser enviada à Casa Civil.

Novamente, esses decretos seguiram exatamente o mesmo rito de sempre, e as justificativas para estarem compatíveis com a meta foram exatamente as mesmas de sempre, inclusive em anos em que houve alteração de meta e em que foram editados decretos entre o momento de a meta ser enviada e o momento de ser aprovada. Então, consequentemente, como nem na SOF temos condições de definir propriamente qual autorização será gasta, a Presidenta também não faz isso. É uma gestão muito descentralizada.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Na condição de inscrita, passo a palavra à Senadora Lúcia Vânia. Três minutos, Senadora.

A SRª LÚCIA VÂNIA (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - GO) – Sr. Presidente, Sr. Relator, Drª Esther, em primeiro lugar, eu gostaria de cumprimentá-la e quero que V. Sª estenda os meus cumprimentos a todos os servidores públicos que têm demonstrado aqui que têm talento, responsabilidade e, acima de tudo, compromisso.

Eu entendo que grande parte das pessoas que aqui estiveram para nos esclarecer veio tratar de procedimentos e de controles. Eu devo dizer que os procedimentos e controles apresentados aqui são sempre muito corretos, principalmente em função desse talento dos servidores concursados e da alta tecnologia de que dispõe hoje o Governo para promover esses procedimentos e esses controles. No entanto, o que poderia nos esclarecer aqui, para que pudéssemos realmente formar um juízo, porque acredito... Pelo menos da minha parte, eu não cheguei aqui com uma posição formada; eu estou ouvindo, estou discutindo, para que eu possa tomar realmente uma posição que venha ao encontro daquilo que a sociedade brasileira deseja. Eu entendo que os servidores que exercem os procedimentos e os controles nada podem fazer se eles não podem interferir na composição do resultado primário. Se a composição do resultado primário não levou em conta as fraudes fiscais promovidas ou feitas...

(Soa a campainha.)

A SRª LÚCIA VÂNIA (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - GO) – ... através dos bancos, obviamente, tanto o contingenciamento quanto a meta ficam extremamente comprometidos. Eu sei que é muito difícil para o servidor trabalhar esses controles e esses procedimentos havendo, como houve, em 2015, por cinco vezes, mudanças na meta.

Assim, eu não quero fazer nenhuma pergunta, porque eu acredito que, para termos esses esclarecimentos, seria preciso que estivesse aí quem tem poder de decisão sobre a composição do resultado primário e quem tem poder de decisão sobre os contingenciamentos.

A única pergunta que eu gostaria de fazer para que eu possa formar um juízo é se o superávit financeiro utilizado para despesas primárias afeta ou não afeta a meta primária?

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – A palavra está com a Srª Esther Dweck, na condição de testemunha. Três minutos.

A SRª ESTHER DWECK – Obrigada, Presidente; obrigada Senadora, obrigada pelas palavras também, fico agradecida.

De fato, o que a gente mais tenta fazer é servir, fazer o melhor possível para a gestão pública brasileira.

Sobre a sua pergunta mais direta – depois até vou fazer um breve comentário sobre as mudanças do primário –: o superávit financeiro, para as despesas financeiras, afeta o primário?

Em princípio não, e eu quero dar um exemplo muito claro. Se eu tiver uma receita primária de 100 e uma despesa primária de 80, o meu resultado é 20. Qual foi a fonte que eu utilizei para pagar? Isso ninguém sabe, esse é um número que normalmente nem fica público. Por mais que você entre no Siaf, você vai descobrir qual foi cada fonte para cada despesa. Como eu disse, a fonte que se utiliza é uma fonte, a fonte para cada despesa é uma gestão da conta única do Tesouro. A gente tenta priorizar que cada receita vinculada esteja associada à sua despesa própria. Para quê? Para melhorar a qualidade do resultado primário.

Então, assim, o fato de você usar superávit primário financeiro para a abertura de uma despesa primária, do ponto de vista do crédito, amplia a dotação orçamentária, que são as autorizações postas.

Nesse sentido, ao ampliar a dotação orçamentária, se os limites de empenho e pagamento não forem ampliados juntos, não houve nenhum impacto sobre a meta de resultado primário. Então, nesse sentido, não é a fonte que determina o impacto do resultado primário e, sim, o gasto efetivo e os limites que você tem para isso.

Portanto, de fato, usar o superávit amplia a dotação, que é a autorização, mas não amplia no que vai ser gasto e, novamente, isso é dado pelos parâmetros da própria LRF, que estabelece que o cumprimento da meta é pela programação financeira limite de empenho e movimentação financeira.

E é interessante que a LRF definiu isso independentemente de qual fosse...

(Soa a campainha.)

A SRª ESTHER DWECK – ... o conceito de resultado primário.

E o resultado primário, a LRF definia. Inclusive deveria haver uma resolução do Senado para definir o cálculo e, na verdade, mesmo antes de ter definido qual seria a forma de cálculo, ela já definiu que os instrumentos para controle do cumprimento seriam a programação financeira e a limitação de empenho e movimentação financeira, e não a dotação orçamentária.

Ao contrário, o art. 9º ainda permite, como eu disse antes, a possibilidade de descontingenciamento. Se a receita vier acima do que está previsto, eu poderia descontingenciar.

Portanto, a dotação orçamentária fica reservada. Havendo a possibilidade, aumentaria o limite, o que não foi o caso aqui, ao contrário, a gente foi cortando, cada vez mais, o limite disponível para os órgãos.

E, novamente, as mudanças de metas ano passado, Senadora, se a senhora quiser, eu mando para a senhora um pouco o relato: foram decorrentes, basicamente, de uma revisão da receita. E a despesa foi sendo cortada a cada nova necessidade de mudança de meta de resultado primário.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Senadora Lúcia Vânia, dois minutos.

A SRª LÚCIA VÂNIA (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - GO) – Sim, entendo que V. Sª não tenha nenhum comprometimento em relação à mudança na receita, mesmo porque havia desonerações que não foram projetadas. Enfim, uma série de ações que não dizem respeito a V. Sª.

O que eu gostaria de dizer é que, na verdade, tem sido dito aqui que o Tribunal de Contas mudou o seu entendimento em relação a alguns fatos.

No entanto, se tomarmos por base 2009, vamos entender que ...é que os atrasos no pagamento das equalizações eram muito pequenos e ocorriam em prazos muito curtos. No entanto, quando chega a 2014...

(Soa a campainha.)

A SRª LÚCIA VÂNIA (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - GO) – ... e a 2015, essa ação de equalização toma um volume muito maior. Portanto, isso não significa mudança de entendimento, mas significa que o próprio Tribunal de Contas viu um grave risco para as contas públicas ali, naquele momento.

Portanto, eu quero cumprimentar V. Sª. Eu sei que V. Sª não tem culpa por essa situação, mesmo porque não é sua atribuição estabelecer o resultado primário, tampouco o contingenciamento e a meta.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Na condição de inscrita, passo a palavra à Senadora Fátima Bezerra.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – Sr. Presidente, primeiro quero aqui, mais uma vez, afirmar a nossa convicção quanto à inocência da Presidenta Dilma. Inocente, na medida em que a Presidenta não responde a nenhum processo de investigação por ato ilícito, por corrupção. Tanto é, que pergunto: do que é que acusam a Presidenta? Pedalada fiscal, edição de decretos de suplementações orçamentárias. Aliás, esse foi o caminho, o atalho que as forças políticas conservadoras, que não conseguem ganhar através do voto, através da urna, adotaram, violando a Constituição, ao afastar uma Presidenta. E o mais grave, para implantar outra agenda, outro governo, porque, a julgar pelo perfil e as medidas que o Governo interino biônico do Sr. Michel Temer vem adotando, nesses 41 dias, eu digo aqui com toda a tranquilidade: este Governo é a cara do atraso, do conservadorismo, do fisiologismo, do entreguismo, e é a cara do retrocesso.

Drª Esther, quero aqui cumprimentá-la. Sei da sua qualificação. V. Sª tem doutorado em Economia, exerceu importantes funções, inclusive de Secretária do Orçamento Federal. Portanto, V. Sª tem muita propriedade, aqui, para falar dos temas em discussão. Daí, eu gostaria...

(Soa a campainha.)

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – ... de colocar as seguintes indagações Primeiro: quando os servidores fazem análise técnica dos decretos suplementares, há formas de avaliar o respaldo jurídico de suas decisões? Em segundo lugar, a senhora saberia dizer quantos profissionais, em média, assinam um decreto de suplementação orçamentária, no âmbito do planejamento, e qual a formação desses profissionais? E, por fim, houve algum alerta, por parte de técnicos de quaisquer dos Poderes, Drª Esther, ou de órgãos de controle, da possível ilegalidade na edição de decretos de crédito suplementar?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – A palavra está com a Srª Esther Dweck, na condição de testemunha.

Três minutos.

A SRª ESTHER DWECK – Obrigada, Presidente; obrigada, Senadora, pelas perguntas.

Em relação ao respaldo jurídico, como eu disse, até respondendo já a segunda pergunta da senhora, na verdade, a análise começa na ponta, na unidade orçamentária de um órgão setorial, até chegar à SOF. Dentro

da SOF, há uma área de normas, que também ajuda na análise dos créditos, mas, uma vez que é feita a análise na SOF, com base em notas técnicas, é encaminhado à consultoria jurídica do Ministério do Planejamento, que faz a conformidade legal daquele ato e avalia sua conformidade legal. Como eu disse, a maneira que foi feita em 2015 foi exatamente da forma como foi feita em todos os anos anteriores.

Em relação ao alerta de outros Poderes, aí, Senadora Lúcia Vânia, eu queria fazer uma observação em relação à sua ponderação quanto aos casos anteriores. No caso de dois decretos, não é outro objeto da denúncia, a situação de 2009 para nós é uma situação muita emblemática, porque ela tem dois pontos em comum com o de 2015. Houve uma alteração de meta enviada em maio, num cenário muito parecido de restrição econômica e de queda de arrecadação, e essa alteração da meta só foi aprovada pelo Congresso Nacional em outubro. Houve um período entre um envio de uma alteração da meta e uma aprovação. Da mesma forma, com base no relatório bimestral, que é um relatório prospectivo, que considerou já como resultado possível a mudança de meta e não a meta do projeto de lei que estava aprovado – ele considerou como cenário possível, porque é um relatório prospectivo, novamente –, houve edição de decretos nas mesmas condições.

Qual a nossa análise? O TCU relatou tudo isso no relatório de contas de 2009, relatou a mudança de meta, relatou que tinha sido considerada nos relatórios bimestrais. Também, todo ano, o TCU faz uma análise das alterações orçamentárias, identifica todas as suplementações orçamentárias, quais foram compensadas por anulação...

(Soa a campainha.)

A SRª ESTHER DWECK – ... e quais não foram. Se não me engano, isso é dentro da parte que se chama "Das alterações orçamentárias", que é justamente onde ele faz toda essa análise. E demonstra que, em 2009, houve suplementações de dotações, mas sujeitas ao decreto de contingenciamento. Então, nesse sentido, na nossa opinião, como isso tendo sido feito exatamente igual a todos os anos posteriores à edição da LRF, entendíamos que isso tinha sido observado pelos órgãos de controle sem nenhum tipo de ressalva. A ressalva novamente, como eu disse, veio posteriormente aos atos praticados. E isso levou à nossa mudança na nossa conduta. Nesse sentido, não editamos mais decretos com base naquelas fontes, porque só ficou muito claro que era esse o questionamento na análise das contrarrazões enviadas pelo Executivo, o que, consequentemente, nos orientou para que não fosse feito mais e, sim, encaminhado como projeto de lei, que foi exatamente o que foi feito a partir de outubro de 2015.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Senadora Fátima Bezerra. Dois minutos.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – Perfeito, Drª Esther, até porque a lei não pode retroagir.

Eu quero aqui, mais uma vez, agradecer pelas suas informações, porque, volto a dizer, considero o seu depoimento aqui hoje um dos mais importantes, pela condição de V. Sª, Secretária do Orçamento Federal, que, portanto, acompanhou todo esse processo, que é uma rotina administrativa do ponto de vista jurídico também bastante complexo.

Drª Esther, sobre a questão do TCU, como V. Sª colocou, o TCU pensava de um jeito e, a partir de agosto de 2015, passou a pensar de outro jeito, mas é claro que, como tem colocado aqui a Defesa, a lei não pode retroagir de maneira nenhuma.

É bom também ainda acrescentar ao que já foi mencionado: as contas da Senhora Presidenta não foram ainda apreciadas pelo Congresso Nacional, as contas de 2015, em que pese já haver um parecer do Relator, o respeitado Senador Acir Gurgacz, que deu o seu voto, o seu parecer, pela aprovação das contas da Presidenta relacionadas a 2015. Então, eu gostaria, Drª Esther, que, nesses dois minutos, V. Sª pudesse discorrer mais ainda sobre a abertura de créditos suplementares. A abertura desses créditos pode afetar o cumprimento da meta fiscal?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Dois minutos para a Srª Esther Dweck na condição de testemunha.

A SRª ESTHER DWECK – Obrigada, Presidente; obrigada, Senadora.

Antes de entrar na parte relativa à possibilidade de afetar ou não, quero fazer uma pequena observação – também havia sido perguntada, se não me engano, pela Senadora Vanessa – acerca da nossa preocupação com a segurança jurídica de quem estava fazendo da mesma forma que vinha fazendo todos os anos. É claro que isso é uma coisa que nos...

A nossa relação com órgãos de controle é uma relação muito boa, sempre foi, na Secretaria de Orçamento; sempre foi. Estive lá um ano e, mesmo nesse ano, tivemos uma intensa discussão com órgão de controle. Isso é essencial para a melhorar as formas como executamos o orçamento. Essa interação é essencial porque o órgão de controle tem uma visão, o órgão executor tem outra visão, e a interação entre os dois faz com que

consigamos resultados cada vez melhores, porque se colocam condicionamentos, melhor maneira de interpretação das leis. Mas, obviamente, quando retroage, ele...

(Soa a campainha.)

A SRª ESTHER DWECK – ...gera uma insegurança muito grande para quem está trabalhando da mesma forma que sempre trabalhou.

Se a abertura de créditos pode afetar a meta, todos os nossos.... Como eu disse em resposta ao Relator, inclusive, o Executivo se condicionou para evitar que uma abertura de crédito suplementar tivesse impacto sobre a meta. Então, foram feitas alterações legislativas, de condicionar a abertura na legislação – antes era apenas decreto de contingenciamento – porque, a partir de 2014, os demais Poderes também estão sujeitos a que seus créditos suplementares estejam limitados aos seus atos próprios no caso de contingenciamento.

Quando uma abertura de crédito suplementar que não está sujeita é incorporada para que seja feito um contingenciamento do mesmo montante – isso aconteceu e sempre acontece, esses controles são feitos – condicionamos nossas ações para garantir que aqueles créditos não afetarão a meta. E o resultado que se observa é que nenhum Ministério executou acima do que estava autorizado, independentemente de qual ação orçamentária que executou.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Senadora Fátima Bezerra, um minuto.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – Sr. Presidente, primeiro, aqui, quero só retificar que o parecer do Senador Acir Gurgacz, na verdade, se refere a 2014. Mas volto a dizer...

(Intervenção fora do microfone.)

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – Senador Acir Gurgacz. Mas volto a dizer: o parecer, inclusive, o voto, é pela aprovação das contas da Presidenta relacionadas a 2014. Como já foi mencionado aqui, com relação a 2015, o relatório nem sequer chegou aqui ao Senado.

Por fim, quero aqui dizer, Drª Esther, que suas informações foram muito importantes para firmarmos nossa convicção de que as decisões técnicas servem para respaldar decisões políticas.

Em momentos de crise, temos que fazer opções, e, para isso, a sensibilidade do gestor é essencial para efetuar adequações orçamentárias que possibilitem a continuidade de uma série de políticas sociais que, nesse caso específico, foram responsáveis pelo Brasil inclusivo e democrático que tivemos ao longo desses últimos 13 anos.

Mais ainda: os decretos serviram para garantir o funcionamento das nossas universidades, como já me referi aqui. Cerca de 70% desses decretos diziam respeito à educação, para as universidades, para os institutos federais e para outras ações importantes no campo das políticas públicas voltadas para a educação.

Portanto, nós estamos convencidos de que a Presidenta Dilma tomou decisões certas e que essas decisões tiveram todo o respaldo do ponto de vista técnico, do ponto de vista jurídico e do ponto de vista legal.

Deixo para ainda uma indagação ainda, Drª Esther: com a experiência que V. Sª teve como Secretária de Orçamento Federal – economista que é –, o que a senhora diria se esses decretos não fossem editados? Em que medida a área social do Governo estaria seriamente comprometida se esses decretos não tivessem sido editados?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Srª Esther Dweck, na condição de testemunha, por um minuto.

A SRª ESTHER DWECK – Obrigada, Presidente; obrigada, Senadora.

Eu estou até aqui com uma lista de todas as unidades orçamentárias que foram contempladas por esses decretos. Então, aqui, só de universidades, tenho um rol enorme, de institutos federais, de fundações, de hospitais universitários... A lista é bastante extensa. São vários os tribunais de vários... A Justiça do Trabalho também. Se cerca de 70% são para educação, 10% são para a Justiça do Trabalho.

E, na nossa opinião, como eu disse anteriormente, a gente tem uma intensa discussão com o Legislativo. No ano em que eu participei da elaboração da Lei Orçamentária, 2016, eu tive várias reuniões com o Relator para discutir cada item do art. 4º, E, no nosso entendimento, ali o Legislativo entende, como a Constituição também entende, que é necessária uma autorização para que se faça, por meio infralegal, pequenos ajustes nos orçamentos. E o que a gente faz é, por conta do *caput* do art. 4º, condicionar para que eles não afetem o resultado primário.

Essa foi a maneira como a gente atuou em 2015 e como havia atuado em todos os outros anos. Então, entendemos que isso é importantíssimo para que, principalmente num ano de muita restrição, se melhore a qualidade do gasto e se melhore o resultado que cada órgão vai garantir para a população brasileira.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Na condição de inscrito, passo a palavra ao Senador Cássio Cunha Lima, por três minutos.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Social Democrata/PSDB - PB) – Sr. Presidente, Sr. Relator, Srªs e Srs. Senadores, hoje é véspera de São João e temos, na Presidência desta Comissão, um paraibano, bem como três outros paraibanos: Senador Lindbergh, Senadora Fátima, assim como também, com muito orgulho, proclamo-me paraibano. E é impossível não lembrar da memória do meu pai, Ronaldo Cunha Lima, que foi Senador, governador e também prefeito, o grande idealizador do maior São João do mundo e que disse certa feita: "Grande festa nordestina / Forró a cada segundo / Nós fazemos em Campina / O maior São João do mundo". Mas, primeiro, o dever – sempre, primeiro, o dever –, e estamos aqui hoje, como estaremos amanhã, cumprindo a agenda desta Comissão Especial do *Impeachment*.

A Senadora Vanessa me fez também, por via transversa, lembrar-me novamente do meu pai, porque ela fez referências a menções que fiz na minha participação anterior, apenas dizendo que estava entre aspas. E, no livro *Versos Gramaticais*, dentro de outras circunstâncias, é claro, o poeta Ronaldo definiu aspas da seguinte forma:

Duplas vírgulas hasteadas
em frases de outro autor,
que você não vê usadas
nas minhas frases de amor.

E usando a inspiração do meu pai, a quem quero, neste momento, homenagear por tudo que fez ao longo da vida, sempre com muito espírito público, com muita decência, com muita ética, estamos aqui para, em primeiro lugar, reconhecer, Drª Esther, sua capacidade técnica, seu desejo de servir ao Brasil dentro das suas convicções...

(Soa a campainha.)

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Social Democrata/PSDB - PB) – ... das suas crenças. É notória a emoção, inclusive não por nervosismo, pura e simplesmente humano, que qualquer um poderia ter, mas a emoção que a senhora traz nos olhos, umedecidos em alguns momentos, quando faz determinados comentários, fruto das suas convicções, das suas crenças.

E é em nome dessas convicções e dessas crenças que eu indago a V. Sª: quais foram as fundamentações técnicas que levaram à publicação do PLN nº 5, de 22 de julho de 2015?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Com a palavra a Srª Esther Dweck, na condição de testemunha, por três minutos.

A SRª ESTHER DWECK – Senador, obrigada; obrigada, Presidente.

Bem, o PLN 5 é o PLN, como todos sabem, de alteração da meta de resultado primário, portanto, não é a edição dos decretos, mas eu falarei sobre ele porque o que levou a ele... Novamente, Senador, eu queria só relatar um pouco a execução fiscal de 2015.

Em 7 de janeiro de 2015, foi editado o primeiro decreto de contingenciamento, antes, inclusive, da aprovação do Orçamento. Como eu disse, a LDO autoriza, no período de antevigência da lei, a execução de $^{1}/_{12}$ das despesas correntes, sem poder gastar com investimentos, e a decisão da área econômica foi limitar em $^{1}/_{18}$, ou seja, um corte de 30% do que estava autorizado. E, dali para a frente, quase em todas as vezes que houve uma reavaliação do cenário fiscal, foi feito um novo contingenciamento, em 22 de abril, em 22 de maio, em 22 de julho.

E o envio do PLN 5, o senhor pode procurar na própria Exposição de Motivos, tinha um único objetivo. A gente tem um Orçamento em que 90% das despesas são obrigatórias, mais de 90%. A gente fez uma conta, incluindo os mínimos constitucionais: dá em torno de 91,5%, são despesas obrigatórias ou mínimos constitucionais que têm de ser garantidos. E a queda da receita entre maio e julho, nas estimativas feitas pela própria Receita Federal e por projetos de lei que tinham sido encaminhados e estavam sendo aprovados de forma um pouco diferente, por mudanças, inclusive, nas estimativas, levariam a mais uma queda de quase 100 bilhões na... de 60 bilhões no resultado entre maio e julho.

Nesse sentido, por uma questão de transparência e de demonstração para a sociedade brasileira do cenário fiscal, fruto de uma desaceleração muito forte...

(Soa a campainha.)

A SRª ESTHER DWECK – ... foi enviado o PLN nº 5, relatando como estava a situação fiscal naquele momento.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Social Democrata/PSDB - PB) – Ou seja, eu...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Dois minutos, Senador Cássio Cunha Lima.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Social Democrata/PSDB - PB) – Ou seja, eu posso concluir, Drª Esther, que, em julho de 2015, portanto, o Governo já tinha pleno conhecimento da realidade fiscal e, consequentemente, da impossibilidade de cumprir a meta originalmente estabelecida.

Daí porque a necessidade de fazer a revisão desta meta. Ou seja, o PLN nº 5, datado do dia 22 de julho, já demonstrava, de forma nítida, de maneira cabal, que a meta fiscal estabelecida por este Congresso Nacional já não estava sendo atingida, daí porque a necessidade de sua revisão.

É isso que eu posso entender?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Com a palavra a Srª Esther Dweck, na condição de testemunha, por dois minutos.

A SRª ESTHER DWECK – Obrigada, Presidente; obrigada, Senador.

Em relação ao objeto que a gente está tratando aqui, é importante dizer o seguinte: os decretos, novamente, não afetariam essa situação. Os decretos não alteraram a situação, os decretos não afetaram, em nenhum momento, o cumprimento da meta. E, novamente, no nosso entendimento, o que está no art. 4º da Lei Orçamentária, que é o que define a possibilidade de abertura de crédito suplementar por meio de decreto, é que esses decretos tenham impacto neutro na obtenção do resultado primário.

Então, na verdade, para o objeto que a gente está tratando aqui, o importante é entender que aqueles atos, em nenhum momento, afetaram ou aumentaram as despesas e, portanto, eram neutros em relação à obtenção do resultado primário.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Um minuto, Senador.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Social Democrata/PSDB - PB) – Fica claro, portanto, que o Governo já conhecia a realidade do descumprimento da meta fiscal, tanto é que enviou para este Congresso Nacional o PLN nº 5, de 2015, o que torna caracterizada a prática do crime de responsabilidade, porque o PLN nº 5 nada mais foi do que a limpeza da cena do crime, e limpar a cena do crime não significa dizer que o crime não foi cometido.

Foi esta expressão que eu usei, inclusive na tribuna da Câmara dos Deputados, Plenário do Congresso Nacional, quando, ao lado de vários outros Senadores e Senadoras, votamos contra o PLN nº 5, porque entendíamos que ali estava, exatamente, a tentativa de limpar a cena do crime, uma vez que o próprio Governo, como acaba de confirmar a Drª Esther, já em julho, sabia que não estava cumprindo a meta; e, não cumprindo a meta fiscal, portanto, não poderia editar os decretos, que, por sua vez, só poderiam ser feitos com autorização do Poder Legislativo.

Aí está o crime. Bingo! O crime de responsabilidade foi praticado, confirmado não apenas pelos decretos, mas pelo PLN nº 5, pelo que a testemunha, Drª Esther, com toda a competência e clareza, acaba de confirmar.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Na condição de inscrita, passo a palavra à Senadora Simone Tebet.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Sr. Presidente, o senhor me dá trinta segundos, pela ordem?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Dou.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Eu queria me associar ao Senador Cássio Cunha Lima.

Eu, também, como paraibano, registro a importante data de hoje para a nossa história, para a nossa cultura, véspera de São João, nas homenagens ao Senador Ronaldo Cunha Lima.

Eu, que comecei muito garoto, tinha alguns nomes no processo de redemocratização brasileira: Antonio Mariz, Ronaldo Cunha Lima, Raymundo Asfora. Então, quero aqui me associar à homenagem feita pelo Senador Cássio Cunha Lima

Mas quero também, Sr. Presidente, fazer uma reclamação: estão chegando muitos *e-mails,* telefonemas no gabinete, sobre a não transmissão dos trabalhos da Comissão do *Impeachment*, porque há muita gente acompanhando. Estou falando isso porque a minha assessoria me fala agora que os *e-mails* são sempre nesse sentido, os telefonemas também...

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Mas é desde terça-feira! Em nenhum momento entrou; em nenhum momento. Era um procedimento completamente diverso da semana passada.

Então, eu não sei se uma conversa com o Presidente Renan... Porque esta é uma Comissão que está discutindo o afastamento de uma Presidente da República. A gente tinha que ter outro tipo de tratamento pela TV Senado.

A SRª SIMONE TEBET (PMDB - MS) – Sr. Presidente, pela ordem, para colaborar.

Eu também tive essa preocupação, porque também recebi *e-mails* nesse sentido, e eu fui verificar. Acontece que, tanto terça quanto quarta, as Comissões, que são as que têm prioridade pela TV Senado – e eu tive

essa preocupação – estenderam-se até praticamente as 14h e, consequentemente, a transmissão passou das Comissões direto para o Plenário, que tem preferência ou prioridade regimental.

E, hoje também, antes de vir para cá, tive este cuidado para ver o que estava acontecendo, e também me informaram que a Comissão, que estava analisando nome de embaixadores, tinha prioridade e os seus trabalhos se estenderam.

Eu também recebi a mesma reclamação, Senador Lindbergh. É no mesmo sentido e não ao contrário do que V. Exª está informando.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Mas, na semana passada, também havia reunião de Comissões. Entendeu?

A SRª SIMONE TEBET (PMDB - MS) – Mas eu acho que terminaram mais cedo.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – E nós passávamos aqui.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Senador Lindbergh, antes de falar sobre a questão da televisão, eu quero me associar ao Senador Cássio Cunha Lima, que é meu companheiro de Senado, somos três Senadores da Paraíba, Senador ... Não, Senadores...

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Eu sou o quarto.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Senadores representantes da Paraíba: Senador Cássio Cunha Lima, Senador José Maranhão e Senador Raimundo Lira; e mais dois Senadores paraibanos: o Senador que representa o Estado do Rio de Janeiro, Lindbergh Farias, e a Senadora Fátima Bezerra, que representa o Rio Grande do Norte.

Como disse, quero me associar ao Senador Cássio pela lembrança de todos os festejos e comemorações do São João, não só em Campina Grande, mas em todo o Estado da Paraíba. E, quando se trata de Campina Grande, lembramos que o maior São João do mundo foi implantado pelo poeta Ronaldo Cunha Lima, pai do Senador Cássio Cunha Lima. E esse São João foi consolidado, ao longo dos anos, por três administrações municipais do Senador Cássio Cunha Lima, que, muito jovem, já era Prefeito de Campina Grande. Então, hoje é um dia de comemoração, um dia de alegria, um dia de festejos em Campina Grande e na Paraíba.

Temos aqui uma pequena frase para homenagear o São João da Paraíba e do Nordeste.

São João é a maior expressão da fé, da cultura e da tradição do povo nordestino; tempo de celebrar esperança e de renovar o desejo de dias melhores, de muita fartura e da alegria festejada em cada recanto do nosso Nordeste.

Desejo a todos uma excelente festa junina com as bênçãos de Santo Antônio, São João e São Pedro.

Um abraço fraternal, em nome dos três Senadores, ao povo da Paraíba.

Com relação à questão da televisão, na segunda-feira, que será um dia muito importante aqui, já conversei com o Senador Renan Calheiros, Presidente do Senado, e a sessão especial será uma sessão extraordinária na segunda-feira, pela manhã; já a nossa reunião iniciará aqui às 15h. Portanto, teremos a cobertura da televisão plenamente, a partir das 15h, na reunião da Comissão Especial do Impeachment.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – E que sessão especial é esta que terá na segunda-feira, Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Não; vai ser uma reunião extraordinária, não especial. É a nossa Comissão que é a Comissão Especial do *Impeachment*. A nossa reunião, repito, será segunda, à tarde, 15h.

A sessão do Senado Federal será uma sessão extraordinária, pela manhã, para que não se realize sessão à tarde, coincidentemente com a reunião da Comissão Especial do *Impeachment*.

Na condição de inscrita, passo a palavra à Senadora Simone Tebet.

A SRª SIMONE TEBET (PMDB - MS) – Obrigada, Sr. Presidente. Quero cumprimentar a testemunha, Srª Esther.

Na mesma linha do Senador Cássio, quero que entenda aqui que as nossas indagações são mais no sentido de esclarecimentos, mas jamais de culpar quem quer que seja, lembrando que V. Sª é apenas uma testemunha, não está sendo julgada de absolutamente nada, embora tenha participado do processo. Mas é importante alguns esclarecimentos.

A primeira pergunta que faço a V. Sª é especificamente qual era o papel de V. Sª nos quatro decretos. Ia para o computador digitar? Simplesmente recebia os decretos prontos e fazia uma análise se tinham compatibilidade com a meta? Fazia análise, de acordo, inclusive, com o relatório bimestral, que mostrava o espaço fiscal ou a ausência de espaço fiscal para se baixarem decretos suplementares?

Segunda pergunta: desses quatro decretos... Nós já sabemos quando eles foram editados. A minha pergunta é: quais desses foram empenhados? Em que data foram? Quais foram liquidados? Em que data foram?

Quero ainda dizer que a Defesa aqui fala que a Senhora Presidente da República não agiu com dolo. Eu não vou nem entrar nessa questão neste momento, mas nós sabemos claramente que a meta fiscal não foi cumprida. V. Sª acabou de dizer que, quando se percebeu que não se ia cumprir a meta, mandou-se o PLN nº 5 para esta Casa.

Os decretos foram editados quando da vigência do projeto de lei; não havia sido alterada a meta fiscal ainda. A pergunta que faço a V. Sª é: dentro do Ministério do Planejamento, quem tinha obrigação de verificar que essa meta fiscal não tinha sido cumprida ou não foi cumprida? Porque alguém errou nessa história e, portanto, vai ser responsabilizado junto com a Senhora Presidente da República. De quem é a culpa? O Banco Central, que não computou, contabilizou as despesas primárias, que impactam negativamente a meta fiscal?

(Soa a campainha.)

A SRª SIMONE TEBET (PMDB - MS) – E de onde V. Sª tirou essa questão de que os decretos foram neutros no que se refere ao impacto da meta fiscal? Porque até então... Inclusive, o próprio Ministro Nelson Barbosa, quando aqui esteve, a todo momento disse que, de todos os decretos, houve um 1,7 bilhão que nós não conseguimos esclarecer em relação à neutralidade. Ao contrário, teve impacto negativo. A única coisa que afirmou foi que, embora impacto negativo, tinha espaço fiscal, porque foi contingenciado. E V. Sª não disse isso. Disse que esses decretos também foram neutros para fins de contabilidade.

Então, essas são as primeiras perguntas que faço a V. Sª.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Passo a palavra à Srª Esther Dweck, na condição de testemunha. Três minutos.

A SRª ESTHER DWECK – Qual era o meu papel? Eu era Secretária de Orçamento Federal naquele momento da edição dos decretos. E o que acontece? Acho que aqui já foi bem falado. Quando chega à Secretaria de Orçamento, ela passa pela análise de mérito sobre a necessidade ou não de realização daquela suplementação, a conformidade com o art. 4º e com a garantia – aí é junto com a área fiscal – de que aquelas suplementações não terão impacto sobre a meta.

Eu não sei exatamente o que o Ministro Nelson falou, mas esse sempre foi o entendimento de todos. Todas as análises que chegavam para mim vinham com um parecer com uma parte explícita dizendo: tal abertura não terá impacto sobre a obtenção do resultado primário, por quê? Na maior parte das vezes, porque está sujeita ao decreto de contingenciamento. Portanto, caso houvesse – que é o caso daquele 1,7 bilhão – aumento...

(Soa a campainha.)

A SRª ESTHER DWECK – ... da dotação orçamentária, não estaria ampliando em nada a capacidade de empenho e pagamento dos órgãos.

Nos outros casos, estava escrito, se fosse o caso, que estaria coberto no relatório de avaliação de receitas e despesas. Então, eu recebo essa análise, confiro se de fato aquela despesa é sujeita ou não, confiro com a área que elabora o relatório se está prevista ou não, e, consequentemente, vou acompanhando os relatórios, se está tudo previsto do jeito como está. Então, esse era o meu papel.

Quais foram os empenhados e liquidados? Não sei, Senador. O que eu sei, na verdade, é o controle que a gente faz. A gente não faz, de novo, um controle da execução no nível de ação orçamentária; o que a gente faz, na Secretaria de Orçamento, é um controle num nível que a gente chama até agregador – a gente tem agregadores de ações orçamentárias, por uma questão de análise de programação, se os órgãos estão executando aquilo que eles disseram que era prioritário ou não –, mas principalmente o controle que a gente faz para a obtenção da meta é um controle mais agregado.

Eu tenho até uma tabela que eu trouxe aqui, que é impossível de ler, porque normalmente eu imprimo isso aqui em A3. As despesas discricionárias aparecem numa linha. A gente avalia a execução dos órgãos – na verdade, o próprio Siafi faz isso –, se ninguém executa acima do que tem autorização. Eu tenho uma tabela aqui por órgão, que demonstra que todos eles – ou todos os que foram suplementados por esses decretos – executaram um valor inferior ao que eles estavam autorizados inclusive na Lei Orçamentária, não só eles executaram obviamente dentro dos limites a que estavam sujeitos. Caso eles tenham executado um desses decretos, eles necessariamente deixaram de fazer outra coisa – necessariamente, porque eles não tinham limite para tudo.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Conclua, Srª Esther.

V. Sª terá mais dois minutos.

A SRª ESTHER DWECK – Perfeito.

Então, eu paro aqui e aguardo a Senadora.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Com a palavra a Senadora Simone Tebet, por dois minutos.

A SRª SIMONE TEBET (PMDB - MS) – Obrigada, Sr. Presidente.

Infelizmente as perguntas não podem ser respondidas, porque, volto a repetir, ela não tem condições de fazê-lo em função de não ter como realmente comprovar o cumprimento da meta ou não. Segundo a informação, ela recebe já com esta observação: a meta está sendo cumprida. Faz apenas uma checagem com o órgão setorial.

Com relação à neutralidade dos decretos, está amplamente comprovado que eles não são neutros, é mais de R$1,7 bilhão de despesas primárias que impactam a meta fiscal, tanto é verdade que o Congresso recebeu o PLN nº 5. Somado às pedaladas fiscais, há mais de 50, 60 bilhões negativos de despesas. Virou essa meta fiscal negativa, esse rombo por três anos consecutivos – só neste ano, na ordem de 170 bilhões –, o que vai implicar termos de cortar gastos de serviços essenciais por, pelo menos, dois anos.

(Soa a campainha.)

A SRª SIMONE TEBET (PMDB - MS) – Só se comprova que isso agravou a recessão que o País vive, só faz com que a inflação não consiga ser controlada, diminuição da renda do trabalhador, desemprego e tudo mais.

Eu deixo V. Sª à vontade no que se refere à conclusão, porque eu vi que V. Sª quis falar, e depois termino rapidamente a minha fala.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Srª Esther Dweck, na condição de testemunha, por dois minutos.

A SRª ESTHER DWECK – Muito obrigada, Presidente.

Senadora, novamente, não disse que eu não tenho condições de avaliar o cumprimento da meta; ao contrário, a gente faz relatórios bimestrais sobre a evolução.

Quanto ao que eu disse, ao contrário, respondendo à sua última pergunta, por que eu afirmo que os decretos são neutros, o que a gente faz, como eu disse... Toda a execução desse decreto não amplia... Os decretos ampliaram 1,7 bilhão, que acho que é a grande discussão que a gente está tendo aqui, 1,8 bilhão, eles ampliaram a dotação orçamentária, mas não ampliaram, em nenhum centavo, o gasto; ao contrário, o gasto foi, inclusive, inferior ao autorizado pela lei orçamentária, independente da suplementação, a lei prévia, o que foi aprovado antes das suplementações que ocorreram – suplementações ocorrem anualmente –, e cada ministério ficou dentro dos seus limites, ninguém executou a mais.

Portanto, ao contrário. É por isso que eu digo que eles são neutros no sentido do cumprimento da meta, e o cumprimento meta – a LRF é muito clara quanto ao cumprimento da meta – é...

(Soa a campainha.)

A SRª ESTHER DWECK – ... pela execução da despesa, que, no caso, na LRF, antes de saber qual seria a meta, até definia como o limite de empenho também teria que ser controlado. Mas, uma vez definida, que é a meta calculada pelo Banco Central, é uma meta financeira e, portanto, é o efetivo pagamento das despesas que gera qualquer impacto sobre a meta.

E o que eu posso garantir é que esses decretos, apesar de suplementarem as dotações orçamentárias, as autorizações, não ampliaram o limite disponível para pagamento. Portanto, seriam neutros em relação à obtenção da meta de resultado fiscal.

A SRª SIMONE TEBET (PMDB - MS) – Acho que está tendo uma contradição aí na fala de V. Sª. Veja, V. Sª acabou de me dizer que não sabe se esses decretos foram empenhados, se eles foram liquidados, então, consequentemente, V. Sª muito menos sabe se foram feitos antes da aprovação do PLN que aconteceu em dezembro.

Então, não dá para dizer, de acordo com as informações que nós temos, que não são neutros e que esses decretos não foram só editados antes do PLN nº 05. Mas diante dessa tese de que eles foram, pelo menos alguns, também empenhados e liquidados, V. Sª não pode afirmar que eles não tiveram impacto na meta fiscal.

Até porque os decretos de contingenciamento vieram para comprovar também, e inclusive, que precisava se cortar para se poder continuar gastando de alguma forma, através dos decretos suplementares. Quais são esses decretos suplementares e em que quantidade, tirando aqueles que são neutros, que nós vimos que houve inclusive a compensação por superávit e tudo mais... Nesses casos específicos dos decretos, por todas as vezes que vimos as testemunhas afirmando aqui, pela perícia e por dados que nós tivemos, eles não tiveram impacto neutro.

Mas de qualquer forma eu quero tranquilizar V. Sª, porque a partir do momento que V. Sª diz que trabalha com uma meta que está colocada, e essa meta que está colocada muitas vezes está colocada escondendo despesas primárias por falta de contabilidade vinda do Banco Central e de outros órgãos, eu entendo realmente que os analistas todos – embora V. Sª não seja de carreira, assumiu só em 2015 – cumpriram simplesmente o rito processual de se editar os decretos suplementares.

Eu agradeço, portanto, a presença de V. Sª.

A SRª ESTHER DWECK – Só uma pequena observação em relação a saber ou não da execução dos decretos. Eu acho que há dois pontos que eu queria ressaltar.

Bom, primeiro, eu sou de carreira da Universidade Federal do Rio de Janeiro, não sou de carreira da SOF, mas sou Professora da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

Novamente, Senadora, uma coisa que eu queria deixar muito claro aqui: como eu disse antes, o órgão central não define qual a ação orçamentária que vai ser executada pelas unidades orçamentárias. O que a gente faz para garantir o cumprimento da meta é limitar o limite que eles estão autorizados. Isso é feito pelo sistema, pelo Siafi, todos os limites que são dados aos ministérios, e cada ministério define quanto vai distribuir nas suas unidades orçamentárias. Esse sim, é o que a gente controla.

E, portanto... porque é importante entender porque a gente os considera neutros. Ao não ampliar o que eles têm capacidade de gastar, por uma questão de melhoria do gasto, por uma questão de orçamento por resultado, onde ele vai optar, por onde irá fazer, se ele executou isso, ele necessariamente deixou de executar outra coisa, então, compensou aquilo.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Na condição de inscrita, passo a palavra à Senadora Ana Amélia. Três minutos.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Sr. Presidente, Sr. Relator, Drª Esther Dweck, testemunha deste processo, os progressistas nesta Comissão têm atacado insistentemente os conservadores, como se esse carimbo dissesse alguma coisa. Mas, então, vamos considerar que os progressistas deixaram uma bela herança progressista para os brasileiros.

Uma herança progressista sim, com mais de 11 milhões de desempregados, o setor elétrico destruído e desorganizado, inflação elevada, juros na estratosfera e um contrato internacional para realização, em 2014, de uma Copa do Mundo; em 2016, de uma Olimpíada, sem que o País tivesse condições financeiras de arcar com estes eventos. E mais grave, no meu modesto entendimento: promovendo, em 2014, um lucro extraordinário à FIFA, um antro de corrupção, e nós hoje amargando obras inacabadas de várias promessas feitas para resolver problemas, por exemplo, de mobilidade urbana. Enterraram o dinheiro que falta para muitos setores, como a saúde pública, que só neste ano está com um déficit de R$20 bilhões.

Essa é a herança dos progressistas, este é o paraíso que foi oferecido pelos progressistas. Os conservadores têm o inferno de 41 dias. Vamos ver o que vai dar esse inferno de 41 dias. Pelo menos...

(Soa a campainha.)

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – ... essa herança precisa ser avaliada.

Drª Esther, antes de fazer a minha pergunta à senhora, eu vou ler um trecho do depoimento do ex-Ministro Nelson Barbosa aqui na Comissão, para contextualizar a pergunta. Abro aspas:

> "Sobre a participação da Presidente nas decisões econômicas, existe um comitê chamado Junta Orçamentária do Governo Federal, composto pelo Ministro do Planejamento, pelo Ministro da Casa Civil e pelo Ministro da Fazenda, que discute as projeções fiscais, de dois em dois meses, para a elaboração dos decretos [...] e contingenciamento. É nesse momento que são apresentadas à Presidente, porque é ela que [sic] assina os decretos, quais são as projeções fiscais, quais são as expectativas de receita, quais são as alternativas de solução."

Fecho aspas.

A minha pergunta: a senhora sabe dizer se a Presidente afastada, Dilma Rousseff, tinha ciência do impacto dos créditos suplementares sobre a obtenção da meta?

V. Sª poderia informar quais manifestações ela, Presidente, teria feito a esse respeito, sejam manifestações orais ou por escrito, que V. Sª tenha presenciado ou mesmo manifestações que tenham chegado ao seu conhecimento através de terceiros?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Passo a palavra à Srª Esther Dweck, na condição de testemunha. Três minutos.

A SRª ESTHER DWECK – Obrigada, Presidente; obrigada, Senadora.

Em relação aos créditos suplementares e aos impactos dele, a única coisa que chega à Presidenta são os pareceres formais, que passaram por todas as áreas, como gostaria de repassar, reafirmar. Tem um parecer de mérito da necessidade de obtenção do crédito, a Exposição de Motivos traz isso, e tenho até uma exposição de motivo de um desses decretos. Depois vem uma parte, na Exposição de Motivos, sobre o impacto sobre a meta fiscal. Até faço questão de achar aqui, em relação a esse em que sou testemunha. Gostaria de ler esse trecho que fala sobre o impacto na meta.

Na Exposição de Motivo nº 114, de 2015, diz o seguinte: Esclareço, a propósito do que dispõe o *caput* do art. 4º da Lei nº 13.115, de 2015, LOA, que as alterações decorrentes da abertura deste crédito não afetam a obtenção do resultado primário fixado para o corrente exercício, pois 55 bilhões, remanejamento entre despesas financeiras, 1,37 bilhão, nesse caso aqui, não considerados... São atendimentos de despesas financeiras à conta de superávit primário, não considerados no cálculo do resultado primário constante do decreto, do Anexo nº 11 do decreto, *etc*. E 37 milhões, remanejamento entre despesas primárias discricionárias para priorização da programação de dotações.

Então, o que ela recebe é um parecer dizendo que essas alterações não afetam a obtenção da meta de resultado primário. É isso que chega, que passa depois. Essa exposição de motivos tem uma análise, passou pela Consultoria Jurídica do Planejamento, passou pela Subchefia para Assuntos Jurídicos, da Casa Civil, até que chega a sua assinatura.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Senadora Ana Amélia, por dois minutos.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Drª Esther Dweck, a senhora poderia mostrar a esta Comissão os controles gerenciais que são externos... os controles gerenciais externos ao Siop, que é o sistema de informática do orçamento e gestão, para avaliar o impacto dos pleitos do crédito suplementar usados pela Secretaria-Adjunta de Assuntos Fiscais, pela Secretaria Adjunta para Assuntos de Gestão Orçamentária, enfim, pela alta administração do SOF?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Dois minutos, Srª Esther Dweck, na condição de testemunha.

A SRª ESTHER DWECK – Obrigada, Senadora.

Os controles gerenciais, como eu disse, são de dois tipos. Quando um decreto é despesa discricionária que está sujeita a decreto, ele já, automaticamente, não tem efeito. Quando é um decreto que dependeria de inclusão no relatório de avaliação de receitas e despesas, o que a gente faz é ter certeza de que ele foi incluído na programação.

Eu estava com um papel... De novo, este aqui não vai dar para ver, mas eu tenho aqui tanto um pouco... Um sistema que temos no Access, de controle das receitas, das despesas, no caso, dos Ministérios, e este aqui é o de receitas e despesas, é uma planilha que a gente acompanha e que, inclusive, é um anexo do Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas e para cada item que é alterado há uma justificativa do que foi feito. E ano passado, inclusive, a gente fez um trabalho intenso com a CGU para melhorar as justificativas, explicar melhor o que era cada alteração.

(Soa a campainha.)

A SRª ESTHER DWECK – E, inclusive, quando é uma suplementação que trata de um crédito, está explícito lá que foi incorporada em qual linha do Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas. Então, com isso, a gente garante que não afetaria a obtenção da meta, e todas as notas técnicas que são levadas à Presidenta trazem esse tipo de controle.

Então, eu posso... Mas, obviamente, eu não estou com todos os papeis aqui, mas, se a senhora quiser, depois posso mostrar pessoalmente à senhora.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Agradeço-lhe, Drª Esther Dweck.

Digo ao Presidente paraibano, Raimundo Lira, que eu agora não posso reclamar de não ser paraibana, porque me orgulha muito ser gaúcha, mas hoje sou cidadã pessoense, que é um orgulho redobrado de ter a coparticipação e de também saudar a maior festa de São João do mundo, em Campina Grande.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Parabéns, Senadora Ana Amélia. Nós paraibanos ficamos muito felizes de outorgar esse título de cidadão pessoense a essa ilustre, competente e respeitada Senadora, Ana Amélia.

Passo agora a palavra à Drª Janaina Conceição Paschoal, na condição de Advogada de Acusação, por seis minutos.

A SRª JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – Muito obrigada, Excelência.

Primeiramente, eu gostaria de... Eu tenho tentado guardar minhas falas para os meus seis minutos. Então, eu queria só rememorar que muito embora o direito penal e o processo penal sejam trazidos subsidiariamente para este processo, nós não estamos em um processo tipicamente penal. Eu digo isso porque, em vários momentos, a Defesa fala sobre princípios do direito penal.

Eles podem ser utilizados de maneira subsidiária, porque se fosse um processo penal, nós estaríamos pedindo a prisão da Presidente, e não estamos pedindo a prisão, nós estamos falando de crimes de responsabilidade, muito embora vários desses comportamentos aqui até tenham paralelo na legislação penal vigente.

Então, eu gostaria de reiterar, de dizer que a Defesa está sentindo falta da demonstração da lesividade. A Senadora Ana Amélia mostrou, com muita procedência, que a lesividade é muito grande, é toda a crise que o País está enfrentando pelo fato das maquiagens e da ilusão que se criou no ano eleitoral.

Eu gostaria de chamar a atenção, como não sei se todo mundo está podendo acompanhar a documentação que vem sendo juntada aos autos, para o documento de nº 81, que eu julgo um dos documentos mais importantes dos autos, que é um documento enviado pelo BNDES, que mostra os maiores beneficiários do PSI; e o último relatório do TCU já mostra que houve pedaladas bilionárias no BNDES também em 2015.

E me chama muito a atenção, porque dentre esses beneficiários, que inclusive tem multinacionais, só empresas grandes, nós temos a Petrobras e nós temos a Braskem, que são empresas que estão citadas em situações problemáticas. A Petrobras foi vítima, vamos dizer assim, da maior sangria não é nem que este País já viu, que o mundo já viu, e beneficiou uma série de políticos ligados, pessoas muito próximas à Presidente da República. Então, é muito significativo.

E aqui eu volto à fala da Senadora Lúcia Vânia, porque ela sempre mostra a ligação entre as pedaladas e os decretos. Eu mostro também, além da ligação entre as pedaladas e os decretos, a ligação das pedaladas, dos decretos e do petrolão, porque eles precisaram maquiar, para poder tirar dinheiro via BNDES, para jogar na Petrobras, para poder fazer a sangria. Foram 200 milhões, em 2014; 200 milhões, em 2015, para a Petrobras. Somando 2014 com 2015 para a Braskem, foram quase 350 milhões.

Eu tenho ouvido aqui a tarde inteira que a Acusação não explica qual é a imputação, e eu gostaria que a Presidente viesse no dia do interrogatório para explicar isso aqui. Eu acho que o povo brasileiro tem direito a compreender o que é isso aqui. Foi mais isso aqui que deu estopim para a gente começar esse processo inteiro. Eu acho que é muito importante que isso seja dito, porque eu ouvi a tarde inteira que a denúncia é inepta, que a gente não conhece Direito Penal, não conhece Direito Processual Penal. Eu gostaria de entender essas coisas como cidadã brasileira. Se alguém sentar e me explicar, eu sou uma pessoa que dá o braço a torcer, eu volto atrás.

Pois bem, eu queria saber da doutora, cumprimento a doutora. Eu queria saber... A senhora falou que houve um corte significativo em termos de despesas, em 2015. A senhora saberia me dizer o valor desses cortes, em 2015, e também o valor desses cortes, em 2014, seja em termos de corte, seja em termos de contingenciamento? Se a senhora pode me passar essa informação?

Eu volto num ponto. Eu sei que a senhora já falou bastante sobre ele, mas eu acho que é significativo.

Se a adequação com a meta vigente, em termos do superávit primário ali, se ela não é significativa, por que foi necessário mandar o PLN 5? É isso que eu não consigo compreender.

Da mesma maneira, se a observância dessa meta não é um dever, por que razão a LRF determina o acompanhamento bimestral? Em alguns dispositivos...

(Soa a campainha.)

A SRª JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – ...da legislação orçamentária, determina-se até um acompanhamento mês a mês. Então, eu queria entender isso.

Há um outro ponto que eu acho importante ser questionado.

A Defesa tem falado muito do sistema do Ministério do Planejamento, ou seja, que tudo é informatizado, que tudo é estabelecido por termos de parâmetros. E hoje houve várias prisões envolvendo a empresa que cuidava do sistema do Ministério do Planejamento. Inclusive o Ministro do Planejamento, na época, em 2009, foi preso. Eu queria saber: a empresa que cuida desse sistema, por acaso, é a Consist? Sem fazer nenhum juízo de valor, mas é ela que está envolvida no escândalo que eclodiu hoje. A empresa que cuida desse sistema é a empresa Consist?

Essas são as indagações.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Pela ordem.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Sr. Presidente, não é a primeira vez que eu o faço, pedindo a V. Exª, que me concede muito gentilmente, a palavra, pela ordem, para tratar do mesmo assunto.

V. Exª deixou muito claro, desde o início, que nós, os Senadores e as Senadoras, temos o direito de falar absolutamente o que nós bem entendemos, e que às testemunhas cabe somente responder sobre aquilo que são questionadas em relação ao processo.

A Advogada – pedindo desculpas a V. Exª – mas não dá, Sr. Presidente! A Advogada faz um discurso aqui como se fosse Parlamentar. Ela tenta rebater aquilo que nós estamos falando – e eu me coloco como Parlamen-

tar que tenho falado com todas as testemunhas que aqui vêm –, rebatendo uma crítica nossa?! Falando de quê? De um discurso sobre Braskem, sobre Petrobras, sobre Ministro, sobre ex-Ministro. O que é isso, Sr. Presidente?

Eu acho que eu sou a pessoa mais assídua desta Comissão. Eu não aguento mais! Acho que essa senhora não está aqui para fazer discurso político, não. Ela está aqui para sustentar uma denúncia que ela fez. E denúncia que foi acatada – parte acatada – pelo Congresso Nacional, porque o que passou na Câmara e depois no Senado diz respeito a quatro decretos e a uma operação para o cumprimento de um programa, que é o Plano Safra, do Banco do Brasil. Então, ela tem de falar sobre isso. E depois não quer ouvir, porque talvez ela não tenha o que dizer para ficar fazendo essas críticas.

Eu lamento, Sr. Presidente. Eu quero dizer que eu repilo esse discurso político que ela vem fazendo desde o início, porque seria muito produtivo para a Comissão que deixasse o discurso político para os políticos e ela se referisse tão somente ao conteúdo do processo.

Obrigada.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Social Democrata/PSDB - PB) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Pela ordem, Senador Cássio Cunha Lima.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Social Democrata/PSDB - PB) – Eu compreendo a posição da Senadora Vanessa, mas quem disso usa disso cuida.

O que estamos vendo nesta Comissão são perguntas repetidas e respostas ensaiadas que já tomaram a paciência do povo brasileiro. Como já não bastasse terem sido roubadas as nossas esperanças, para não falar em outras coisas, agora se toma a paciência do povo ao se ver a tudo o que estamos assistindo nesses últimos dias.

Basta constatar um fato, o desinteresse da própria imprensa nacional, uma imprensa competente, vigilante, atenta, que não consegue encontrar mais aqui lide de notícia, porque se tornou uma enfadonha repetição. Foram tantos os crimes cometidos que a Defesa teve de arrolar quarenta testemunhas. Foram tantos crimes cometidos que foram arroladas quarenta testemunhas.

Portanto, não cabe à Senadora Vanessa ou a nenhum Senador limitar o papel da Acusação. A Acusação, como determina a Constituição, e a Senadora Vanessa sabe disso, sabe que qualquer um do povo, qualquer cidadão brasileiro pode fazer o pedido de *impeachment*. Portanto, o discurso político não só cabe como é necessário, porque estamos num ambiente político, numa Casa política, onde a Acusação, da mesma forma que faz a Defesa, com todo brilhantismo, talento, competência, que todos reconhecemos, do Ministro José Eduardo Cardozo, advogado da Presidente Dilma, faz questões de ordem, faz juízo de valor.

Em dado momento, mesmo que involuntariamente, quis conduzir os trabalhos desta Comissão. Mesmo não sendo de forma proposital, portou-se como se Senador fosse, não como advogado, e em outros momentos quis assumir o papel de juiz. Faz parte, não estou dizendo que a Defesa fez errado, como não podemos dizer que a Drª Janaina Paschoal, em nome da Acusação, errou quando falou com força, com garra, com a indignação própria de quem defende este País, de quem procura fazer com que possamos levar adiante este julgamento. Portanto, não vejo nada de extraordinário.

Concluo, Sr. Presidente, agradecendo a tolerância de V. Exª na manifestação da Acusação, que fundamenta as suas perguntas com convicções políticas, ou vamos despolitizar este debate? Não vamos despolitizar o debate sob hipótese nenhuma, porque é da natureza humana o exercício do debate político. Nós vamos continuar com esse papel. Portanto, não vejo nada, absolutamente nada de estranho, pelo contrário, apenas na paridade das ações, do comportamento de Acusação e Defesa, na isonomia que devem ter a Acusação e a Defesa num processo, o que vem fazendo com muita competência, brilho, talento, patriotismo, coragem, firmeza, determinação, bravura, a Drª Janaina Paschoal.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Pela ordem, o Advogado de Defesa.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Eu agradeço as elogiosas palavras do Senador Cássio Cunha Lima, mas gostaria apenas de esclarecer que, do ponto de vista da Defesa, embora eu tenha sido Parlamentar, Deputado Federal por oito anos, e oito anos Vereador, Ministro por cinco anos, Secretário de Governo da Prefeitura de São Paulo por quatro anos, estou aqui como advogado. Por isso, eu não fugi um milímetro sequer do objeto do processo.

As considerações eventuais, valorativas que faço, do ponto de vista político, dizem respeito ao objeto do processo, na forma do consagrado pelo Supremo Tribunal Federal e por esta Comissão. Embora filiado a um Partido, embora já tendo sido Secretário-Geral de um Partido, quando a Acusação ataca o meu Partido, eu não respondo, eu deixo isso para a discussão dos Senadores. Não cabe a mim, com advogado da Senhora Presidente da República, ficar dizendo o que o PT fez ou não fez, o que o PSDB fez, se o Presidente do PSDB foi acusado ou não. Não me cabe. Eu me governo pela minha consciência profissional e pela tarefa que tenho aqui.

Adoraria ser Senador da República para entrar no debate político. Adoraria, mas o povo no meu Estado assim não me elegeu, nem tive a oportunidade de disputar a eleição.

Portanto, quero dizer que as vezes em que intervi nunca tive pretensão de julgar, prejulgar, conduzir; não, eu o fiz na defesa do direito de defesa, pedindo a palavra pela ordem, nos termos do Estatuto da Advocacia. E, inclusive, não respondo a acusações ao meu Partido, às pessoas, a quem foi preso, a quem deixou de ser, porque acho... É a minha forma de ver o papel do Advogado. Agora, cada um se governa pela sua consciência.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Passo a palavra à Srª Esther Dweck, na condição de testemunha. Três minutos.

A SRª ESTHER DWECK – Obrigada, Senador. Obrigada, Advogado.

Em relação ao sistema, o sistema é totalmente desenvolvido dentro da SOF. A gente tem uma carreira própria de Analista de Planejamento de TI. E o sistema foi totalmente desenvolvido dentro da própria SOF. Então, é só para esclarecer isso.

Em relação aos cortes de 2014 e em relação a 2015, eu não tenho o número de 2014, mas houve... A gente chama de corte de contingenciamento, mas é sempre um contingenciamento. Eu limito o que está autorizado para gastar, sem fazer cortes nas dotações orçamentárias; eu faço uma limitação de empenho e movimentação financeira, que é o que o art. 9º da LRF define muito claramente – se for necessário, é uma limitação de empenho e movimentação financeira. É o que a gente faz.

E houve, sim, em 2014, todos os anos há. E houve em 2015, e o de 2015 foi em torno de R$80 bilhões, incluindo todos os Poderes. Mas a maior parte desses R$80 bilhões refere-se ao Executivo.

Por que foi necessário o PLN 5? Novamente, não foi para aumentar a despesa, não houve nenhum aumento de despesa. Ao contrário, a despesa foi executada abaixo do que foi autorizado na Lei Orçamentária. O PLN 5 foi necessário por uma mudança no cenário econômico e por uma queda da arrecadação. E houve, no meu entendimento... Foi aprovado e, portanto, o cenário fiscal, que estava delimitado, foi aprovado inclusive pelo Congresso Nacional.

O acompanhamento bimestral. O acompanhamento bimestral é essencial, como é também o quadrimestral, embora, como eu disse, em 2015 não houve o relatório do primeiro quadrimestre, por conta de a aprovação do Orçamento ter acontecido só em abril, e a programação financeira só em maio. Mas o acompanhamento bimestral é justamente para avaliar o que está acontecendo com as receitas e as despesas. Nesse sentido, em relação aos decretos – e voltando um pouco ao objeto aqui –, os decretos novamente não alteraram, em nenhum centavo, a limitação de empenho e movimentação financeira disponível. Ao contrário. E aqui eu queria até mencionar um ponto que é importante deixar claro.

(Soa a campainha.)

A SRª ESTHER DWECK – Quando eu faço uma suplementação com fontes de excessos de arrecadação ou superávit financeiro, eu amplio a dotação orçamentária, as autorizações. Então, supondo que eu tivesse, inicialmente, 100 de dotação orçamentária e fizesse um contingenciamento, limitasse que ele só poderia gastar 80, o meu contingenciamento seria de 20. Se eu suplementasse a dotação em 10, por exemplo, e, em vez de 100 passasse a ter 110, automaticamente eu teria um contingenciamento aumentado em 30, porque o limite continuaria em 80, e as dotações foram aumentadas para 110. Consequentemente, o contingenciamento é automático e segue justamente o aumento da suplementação.

Então, na verdade, é nesse sentido que a gente tem afirmado que, uma vez sujeito, então, aos limites, aquele decreto, ao contrário, amplia o contingenciamento, porque você tem uma dotação maior para um mesmo limite disponível de empenho e financeiro, principalmente do financeiro, que é o que afeta a meta. E, portanto, não houve impacto na obtenção do resultado.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Com a palavra a Advogada da Acusação, Janaina Conceição. Três minutos.

A SRª JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – Muito obrigada, Excelência.

Antes de formular a última pergunta – na verdade, só insistindo em uma –, eu gostaria de destacar que, muito embora, é claro, todas as pessoas gostem de ser agradáveis e de ser queridas, o meu papel aqui não é ser agradável nem ser querida. O meu papel aqui é de brigar pelos esclarecimentos que o povo brasileiro merece receber. Então, estou aqui, primeiro, em nome do Dr. Hélio Bicudo, que foi a primeira pessoa a confiar em mim para esta causa; depois, em nome do Professor Miguel Reale Júnior; depois, em nome dos movimentos sociais que subscreveram a nossa denúncia – até, da outra vez, eu falei MBL, Vem Pra Rua e NasRuas, mas não é só NasRuas, não, são 40 movimentos contra a corrupção – e dos vários brasileiros que enviam mensagens, que mandam cartas, que me param. Essas pessoas estão esperando que eu peça explicações.

Eu peço desculpas se estou sendo desagradável, se estou sendo deselegante, se em algum momento passo a impressão de que eu quero tomar lugar de Parlamentar. Já disse várias vezes aqui e reitero: não me candidatarei a ser Parlamentar. Isso é verdade.

Agora, eu não posso ficar aqui fazendo papel de vaso. Veja bem, o Defensor escreveu lá na resposta à acusação, Dr. Eduardo. Não estou mentindo. O senhor escreveu que queria os áudios, porque estava provando que aquilo era golpe; que tinha ministro do Governo caindo e isso provava que era golpe.

Isso não é político? Desculpa, Doutor. Eu não consigo entender qual é a sua concepção de político e qual é a sua concepção de jurídico, porque, quando é pedido de prisão com relação a um determinado Partido, aí é jurídico. Agora, quando é prisão efetiva de um "cabeção" do PT, aí é político!

Eu não consigo compreender!

(Soa a campainha.)

A SRª JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – Estou expressando aqui a minha dificuldade em compreender.

Com relação às pedaladas no BNDES, que é esse documento importantíssimo, o DOC. 81, isso está descrito na denúncia com todas as letras, relativamente a 2014 e a 2015. O Tribunal de Contas da União já confirmou as pedaladas bilionárias do BNDES em 2015.

Então, eu não estou fugindo em nada da denúncia. O problema é que a Defesa não tem como explicar isso. E não tem como explicar mais: por que a Petrobras recebeu 400 milhões de um plano que, teoricamente, era para ajudar o médio e o pequeno empresário. Então, desviaram o dinheiro do imposto pago pelo povo brasileiro por meio do PSI para irrigar a Petrobras, para poder fazer a sangria do outro lado.

Agora, eu tenho obrigação de dizer isso, porque senão estou enganando as pessoas que confiaram em mim.

Doutora, só faltou a senhora dizer qual foi o valor do corte de despesas em 2014. A senhora falou que em 2015 foi de R$80 bilhões. E em 2014?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Passo a palavra a Srª Esther Dweck, na condição de testemunha. Dois minutos.

A SRª ESTHER DWECK – Drª Janaina, eu não tenho esse número, mas eu posso encaminhar à senhora. Ele é um número público, está no *site* do Planejamento. Isso é muito fácil de conseguir.

A SRª JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – Eu agradeço, Excelência. Só isso.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Passo a palavra ao Advogado da Defesa, Dr. José Eduardo Cardozo. Seis minutos.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Sr. Presidente, acho que é noção hoje remansosa na doutrina que os processos de *impeachment* são jurídicos e políticos.

São jurídicos, porque exigem certos pressupostos jurídicos para que possa ocorrer o *impeachment* do Presidente da República; e políticos, porque se permite uma valoração política, sim, sobre o objeto daquilo que é denunciado e sobre o contexto que é feito.

Porém, o processo de *impeachment* deve ser promovido com respeito ao princípio do devido processo legal, que está estampado no art. 5º, LIV, da Constituição Federal. E o devido processo legal exige que um processo se cinja, fundamentalmente – e não só o processo penal, o administrativo, qualquer um –, exclusivamente ao seu objeto.

Está mais do que claro que o objeto desse processo, por força do decidido na Câmara, por força do decidido no Supremo Tribunal Federal, por força do decidido neste Senado, tem duas denúncias: a denúncia do atraso no Plano Safra e dos decretos. Ponto. A partir daí, podem fazer todas as considerações políticas que bem desejarem, especialmente pela boca dos Srs. Senadores, que é quem são os julgadores que fazem o juízo político.

A meu juízo, o Advogado, no que diz respeito a este processo, fará as considerações que deve dizer. E se entende que há uma ruptura constitucional, se entende que não há crime de responsabilidade, se entende que há violações do direito de defesa, ele dirá: "Esse julgamento se dá, sim, com desrespeito às normas em vigor, com ruptura ao Estado democrático de direito, portanto, isso, no plano da ciência política, é um golpe." Eu não estou fugindo ao objeto, estou discutindo o processo. Não estou discutindo Petrobras, Petrolão, que posso discutir a qualquer hora do dia e da noite, mas não neste processo, porque respeito a Constituição, porque respeito o Estado de Direito, porque respeito a institucionalidade, só por isso. Agora, cada um se governa de acordo com a sua consciência.

Eu estou representando aqui a minha cliente, a Senhora Presidente da República, eleita por 55 milhões de pessoas. Mas isso não me desobriga a obedecer a Constituição, a atuar tecnicamente como advogado, claro, fazendo valorações políticas do objeto, e não fora do objeto, não atacando partidos políticos ou outras pessoas porque foram presas ou porque deixaram de ser presas. Não compete a mim. Se os Srs. Senadores fizerem isso, que o façam. Têm delegação do povo para fazê-lo. Eu tenho da minha cliente. Portanto, não me sinto autoriza-

do a fazer discursos políticos contra partidos de oposição, contra partidos da situação. Não. Não farei isso. Não esperem deste Advogado que faça isso, ou seja, que não seja Advogado, que seja Senador.

Bem, diante dessa situação, para que eu não coma o meu tempo para outras ponderações que se fazem desnecessárias, acredito eu, porque óbvias, peço à senhora depoente, que fez duas afirmações relevantíssimas... A primeira delas é que todos os órgãos executaram suas dotações em nível inferior ao autorizado pelo Orçamento. Disse V. Sª que tem uma tabela. Peço que V. Sª entregue essa tabela à Defesa, ao Relator, para que façamos a juntada aos autos. Essa tabela é mortal do ponto de vista da pretensão acusatória.

Segundo aspecto: V. Sª disse que as exposições de motivos que chegaram à Presidente diziam que não havia impacto na meta fiscal. V. Sª seguramente, não sei se estão todas no processo, se pudesse encaminhar isso! Com base em que pareceres, com que exposição de motivos a Senhora Presidente decidiu?

Porque aqui eu ouvi informações de que: "Não, então ela sabia", etc. Bom, se o parecer técnico com base em que a Presidente despacha diz isso, quero ver como é que se caracteriza o dolo a partir disso. Então peço a V. Sª, por gentileza, *ad cautelam*, que encaminhe a esta Comissão ou a esta Defesa essas exposições de motivos para que isso fique juntado aos autos, para que, quando alguém disser que a Presidente tinha recebido a informação e que ela sabia, se leia o que está nos autos. A prova é documental, cabal, irretorquível.

Pergunto então a V. Sª o seguinte: alguns dos técnicos que a antecederam, em especial um do Ministério da Justiça e outros, afirmaram que não tinham a menor dúvida de que houve uma mudança de posição do Tribunal de Contas da União acerca da situação anterior, e não apenas porque haviam aprovado contas – isso, a meu ver, já seria uma inferência clara, aprovaram-se contas porque estava tudo regular –, mas porque houve decisões expressas do Tribunal de Contas da União sobre as questões que agora estão sendo discutidas. Uma delas eu mencionei na defesa, que foi o trecho do acórdão de 2001, que analisa os decretos de suplementação e mostra que não se entendeu que eram ilegais à época, inclusive, no ano em que houve modificação de meta fiscal por medida provisória.

Esta semana o servidor do Ministério da Justiça leu um trecho do acórdão de contas de 2009 que mostra claramente que o Tribunal de Contas da União admitia que, mesmo encaminhado o projeto, se pudesse trabalhar nas situações de crédito mesmo antes da aprovação do projeto com base na estimativa da mudança da meta. Qual o raciocínio que estava embutido? Que a meta é anual.

(Soa a campainha.)

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Claro! Então, se alterado o projeto de lei, estaria tudo em ordem.

Ele leu um trecho desse acórdão.

V. Sª, por dever de ofício, imagino eu, deve ter conhecimento de decisões do Tribunal de Contas da União que mostram, que indicam, que sugerem, que revelam a mudança de opinião. Pediria que V. Sª apontasse essas decisões que pelo menos tenha conhecimento, sejam elas acórdãos, sejam elas decisões monocráticas, sejam quais forem, para que pudessem subsidiar a compreensão desta Defesa e também deste Plenário de que houve realmente uma mudança de posição explícita do Tribunal de Contas da União e que hoje se pretende aplicar, retroativamente, uma sanção de forma contrária aos princípios do Direito, contrária ao princípio da segurança jurídica, contrária aos cânones maiores que definem uma atuação de um Estado democrático de direito. Ou seja, punir-se alguém quando agiu de acordo com a interpretação vigente e de acordo a lei vigente apenas porque, *a posteriori*, se fez uma mudança.

É a pergunta que faço a V. Sª.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Passo a palavra à Srª Esther Dweck, na condição de testemunha. Três minutos.

A SRª ESTHER DWECK – Obrigada, Presidente. Obrigada, Dr. Advogado.

Claro, obviamente, encaminharei todos esses documentos a quem for necessário. As exposições de motivo constam também, estão no portal da legislação, mas posso encaminhá-las, sem problema.

Primeiro, em relação a decisões anteriores, a primeira coisa importante são as contas de 2009, porque elas, realmente, na nossa opinião, têm um cenário idêntico ao de 2015: um envio de mudança de meta em maio, aprovação em outubro e alguns decretos editados durante o período da tramitação da lei de alteração da meta no Congresso Nacional. E no acórdão de 2009, na parte da análise, que é justamente o 3.3 – peguei aqui agora, porque havia citado e não havia mostrado –, na parte da Lei Orçamentária Anual, há um trecho sobre alterações dos orçamentos. Nessa alteração dos orçamentos, há uma tabela, que os senhores podem ver, que fala sobre as suplementações por decreto ou leis de créditos suplementares, especiais e extraordinários. Aí vem o valor de 2009, que foi suplementado, qual foi o valor dos cancelamentos, o que já foi considerado aqui – havendo cancelamento, não haveria problema –, e o valor líquido desse aumento. E claramente o valor líquido aqui foi impactado por suplementações orçamentárias.

Na sequência dessa mesma parte, vem a parte chamada "limite para movimentação de empenho e contingenciamento", onde há uma análise do TCU justamente sobre o fato de o Poder Executivo ter encaminhado um projeto de lei e ter utilizado já nas avaliações. Lendo aqui:

> Ao fim do segundo bimestre (...) o Poder Executivo encaminhou ao Congresso Nacional o PLN 15/2009, que propunha a redução da meta para 1,4% para o Governo central, e 0,2% do PIB para as empresas estatais. Sendo proposta [inclusive] a exclusão do Grupo Petrobras da apuração dos resultados do setor público.
> Tais parâmetros passaram a ser adotados nas reavaliações bimestrais mesmo antes da aprovação do Congresso Nacional, o que veio a ocorrer em 9 de outubro de 2009, quando da promulgação da Lei (...).

(Soa a campainha.)

A SRª ESTHER DWECK – ...

Bom, é justamente na sequência que vêm as suplementações orçamentárias feitas e uma execução dos relatórios bimestrais utilizando a proposta de alteração de meta.

Nesse sentido, a conclusão em relação a esse relatório é que foram observados todos os preceitos da LRF.

Então, na nossa opinião, estávamos fazendo uma coisa muito idêntica à de 2009. Nesse sentido, não havia nenhum questionamento.

Volto a dizer que, independentemente do que estivesse acontecendo com a meta, os créditos eram neutros, porque eles estavam sujeitos ao decreto de movimentação e empenho.

Então, na verdade, independentemente dessa combinação, o que se mostra aqui é que justamente houve uma suplementação, em 2009, de 120 bilhões nas dotações orçamentárias, sem que isso afetasse o resultado primário. Por quê? Porque não é a autorização orçamentária que define o cumprimento da meta. A LRF é muito clara nos arts. 8º e 9º. O que define são, sim, as limitações que são feitas de movimentação financeira e empenho e não a dotação orçamentária.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Passo a palavra ao Advogado da Defesa, Dr. José Eduardo Cardozo, por três minutos.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – A leitura desse trecho do acórdão de 2009 por V. Sª, bem como a leitura do acórdão de 2001 colocam, a meu ver, em xeque o depoimento que foi prestado por técnicos e pelo membro do Ministério Público de Contas nesta Comissão. Eles disseram que nunca havia sido decidido. Pois bem. Está aí a prova de que havia a decisão.

É óbvio que não creio que o fizeram de má-fé, razão pela qual não seria caso de qualificação de falso testemunho – deve ter-se tratado de um esquecimento –, mas é evidente, portanto, que o depoimento prestado por essas pessoas do Tribunal de Contas da União, nesse aspecto, está contraditado por prova documental e irretorquível, conforme a testemunha acaba de aqui esclarecer.

Também quero ponderar e fazer algumas perguntas que dizem respeito ao seguinte: o tempo inteiro, nesta Comissão, afirma-se que houve uma queda, perdão, que houve uma mudança da meta. E a impressão que dá a todos nós é que vários dos Srs. Senadores que estão analisando esta matéria entendem que a mudança da meta se deu ou porque os decretos foram baixados, ou porque houve o atraso no pagamento do Plano Safra, no que diz respeito ao que deveria ser pago ao Banco do Brasil, chamado de pedaladas fiscais do ano de 2015.

A pergunta primeira que faço a V. Sª é: a meta teve que ser mudada por força dos decretos, por força das pedaladas de 2015 ou porque houve uma brutal queda da receita? Qual foi a causa que determinou a proposta de mudança da meta fiscal?

Segunda pergunta: V. Sª ouviu, antes da mudança da posição do Tribunal de Contas, professora que é, técnica competente que é, em algum momento antes da mudança da posição do Tribunal de Contas, a afirmação de algum técnico, de algum jurista, de alguém...

(Soa a campainha.)

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – ... de que a meta deveria ser apurada bimensalmente e que, se não houvesse o cumprimento bimensal, haveria uma situação de ofensa à meta, ou sempre terá ouvido que a meta é anual, por força da disposição expressa do *caput* do art. 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal, devendo esses relatórios ser meros relatórios de acompanhamento para orientar a Administração, para que a meta não seja ferida? V. Sª já havia ouvido essa interpretação anteriormente?

São as perguntas que faço a V. Sª.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Passo a palavra a Srª Esther Dweck, na condição de testemunha, por dois minutos.

A SRª ESTHER DWECK – Obrigada, Presidente.

Obrigada, Dr. Advogado.

Em relação a se a meta teve que ser mudada por conta dos decretos, absolutamente não há uma relação da mudança da meta com os decretos. De jeito nenhum, ao contrário.

Como eu disse, esses decretos têm o único objetivo de melhorar a qualidade do gasto público. Esse é o objetivo dele. É um objetivo também de universalidade, de transparência, de que tudo tem que passar por dentro do Orçamento.

Da mesma forma como acho que foi muito falado aqui em relação ao MEC, a questão das universidades, em que todas as receitas próprias têm que tramitar por dentro do Orçamento, para que sejam tornadas públicas essas receitas próprias e que se saiba onde elas estão sendo gastas, também em 2013, o TCU deixou bem claro para o Judiciário – porque acho que existe uma dúvida – em relação aos concursos públicos. Uma parte grande tem a ver com receita de concurso público. Normalmente, contratava-se uma empresa privada para fazer o concurso público...

(Soa a campainha.)

A SRª ESTHER DWECK – ... e, muitas vezes, não tramitava o recurso por dentro do Orçamento.

Em 2013, por força até de um questionamento feito pelo Judiciário, o TCU deixou bem claro que as verbas de concurso público teriam que tramitar, sim, pelo Orçamento. E uma parte dessas suplementações são justamente excesso de arrecadação, superávit financeiro de verbas de concurso público.

De fato, não conhecia uma mudança de interpretação de que a meta não é anual. Ao contrário, a meta é anual, segundo o art. 4º da LRF, §1º, e todas as outras formas de apuração, inclusive de avaliação do cumprimento da meta, são ao final do ano.

Os relatórios bimestrais, quadrimestrais e todos os outros, o RREO – acho que é isso que a Advogada Janaína estava mencionando, que é o mensal –, são relatórios de transparência, para demonstrar à sociedade o que está acontecendo, e de tomada de decisão e da conduta que vai balizar, obviamente, as decisões por dentro de toda a União e do Poder Executivo em especial.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Peço vênia. Eu mencionei o art. 9º...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – O Advogado da Defesa, por um minuto.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Peço vênia, porque mencionei o art. 9º. De fato, é art. 4º. É muito art. 4º para o mesmo processo.

Apenas quero observar a V. Sª também uma questão importante. Há povos da antiguidade que diziam que a chuva ocorria, porque batiam tambores, porque as coisas aconteciam no mesmo momento. E, no momento em que se batia o tambor e chovia, achavam que a relação de causa e efeito entre bater o tambor e a chuva estava dada. É a sensação que tenho em relação a esses decretos.

Como nós tivemos uma situação de ter que mudar a meta e decretos existiram, há quem ache que foram os decretos que geraram ofensa à meta fiscal e, por isso, teve que se mandar o projeto de lei. Só que não há nenhuma causa e efeito. Como o tambor não gera chuva, o decreto não gerou ofensa à meta. Está provado, demonstrado cabalmente pela fala de V. Sª e por tudo que consta desses autos.

Termino, então, com uma rápida pergunta: a interpretação do Tribunal de Contas da União, se sacramentada, de que não se poderão baixar decretos nesses casos, mas projetos de lei engessa a Administração?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Srª Esther Dweck, na condição de testemunha, por um minuto.

A SRª ESTHER DWECK – Obrigada, Presidente.

Dr. Advogado, em certo sentido, sim, se a gente estiver numa situação de alteração de meta, em que haja uma demora numa aprovação e os decretos não possam ser baixados e não possam ser editados, isso vai gerar, sim, algum comprometimento na ponta na hora da execução, porque muitas vezes esses decretos são... No caso de realização de concurso público, se houve arrecadação, eu preciso realizar o concurso público. A data está marcada, eu preciso fazer aquela suplementação.

Eu acho que um caso que, para mim, talvez seja um dos mais graves é a transferência de recursos a Estados e Municípios. Toda vez em que há um excesso de arrecadação de uma receita de impostos que tem que ser transferida necessariamente ou de contribuições que são transferidas, elas demandam uma suplementação da despesa de transferência de recurso. E esse é um caso típico do que preciso fazer, inclusive há prazos para que essas transferências sejam feitas. Em alguns casos, há uma data definida para que sejam feitas transferências. Então, esse tipo de prejuízo...

É por isso que quase todos os incisos do art. 4º são relativos a despesas obrigatórias, benefícios previdenciários, benefícios de legislação especial, em que, às vezes, há uma necessidade de suplementação que precisa ser feita de forma tempestiva.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Pobres governadores e prefeitos, então, Sr. Relator, se for consumado esse entendimento.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Dispenso a testemunha, a Srª Esther Dweck, agradecendo a sua presença e colaboração.

Coloco em votação a Ata da 21ª Reunião, solicitando a dispensa de sua leitura.

Aqueles que aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovada.

Confirmo a realização da próxima reunião, já convocada para a próxima sexta-feira, amanhã, dia 24 de junho de 2016, às 10h, para a oitiva de testemunhas. Reafirmo a intimação dos advogados da Defesa bem como dos denunciantes.

Nada mais havendo a tratar, agradeço a presença de todos e declaro encerrada a presente reunião.

Boa tarde a todos.

(Iniciada às 11 horas e 23 minutos, a reunião é encerrada às 15 horas e 45 minutos.)

Senador Raimundo Lira
Presidente

Comissão Especial destinada a proferir parecer sobre a Denúncia nº 1, de 2016, relativa à autorização para o processo e o julgamento da Presidente da República por suposto crime de responsabilidade.

ATA DA 23ª REUNIÃO

Ata Circunstanciada da 23ª Reunião, realizada em 24 de junho de 2016, às 10 horas e 22 minutos, no Plenário nº 2 da Ala Senador Nilo Coelho do Senado Federal, sob a presidência do **Senador Raimundo Lira** e com a presença dos Senadores: **Simone Tebet, Waldemir Moka, Antonio Anastasia, Cássio Cunha Lima, Ronaldo Caiado, Lindbergh Farias, Lúcia Vânia, Vanessa Grazziotin, Wellington Fagundes, Ana Amélia e Gladson Cameli.** Deixaram de comparecer os Senadores **Dario Berger, Ricardo Ferraço, Gleisi Hoffmann, José Pimentel, Telmário Mota, Fernando Bezerra Coelho, Zeze Perrela e José Medeiros.** Na ocasião, ocorreu oitiva das seguintes testemunhas: Francisco José Pontes Ibiapina e Marcos de Oliveira Ferreira. Após aprovação, a presente Ata será publicada juntamente com a íntegra das notas taquigráficas.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Bom dia a todos!

Srªs Senadoras e Srs. Senadores, havendo número regimental, declaro aberta a 23ª Reunião da Comissão Especial do Impeachment, constituída nos termos do art. 44 da Lei nº 1.079, de 1950...

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Já?

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Sim.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Deixe-me ler a ementa primeiro?

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Pois não.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Vou abrir o Expediente.

E do art. 380, inciso II, do Regimento Interno, para proferir parecer sobre a Denúncia nº 1, de 2016, apresentada pelos cidadãos Hélio Pereira Bicudo, Miguel Reale Júnior e Janaina Conceição Paschoal, em desfavor da Excelentíssima Senhora Presidente da República, Dilma Vana Rousseff, por suposto crime de responsabilidade.

Conforme convocação, a presente reunião destina-se à oitiva das seguintes testemunhas: Francisco José Pontes de Ibiapina e Marcos de Oliveira Ferreira.

Solicito à Secretaria que conduza os depoentes já aqui presentes a recinto separado deste plenário, devendo permanecer tão somente o Sr. Francisco José Pontes Ibiapina como primeiro depoente.

Para iniciarmos os nossos trabalhos, vamos passar a palavra, para uma questão pela ordem, para a Senadora Vanessa Grazziotin.

Bom dia, Senadora

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Muito obrigada, Sr. Presidente.

Eu pedi a V. Exª, aliás, como tenho feito, e V. Exª, no momento oportuno, não se tem negado, em momento nenhum, a conceder a palavra aos Senadores e Senadoras.

Presidente, vejo que nós estamos aqui num número mínimo. Eu pergunto – a Senadora Ana Amélia, segundo tomei conhecimento, está no plenário – se não seria o caso, Sr. Presidente... Porque vou acabar sendo a primeira, novamente, a perguntar. Eu nem me inscrevi, deixei para me inscrever por último. Não seria o caso de esperarmos seis minutinhos, até às 10h30 – isso não atrapalha em nada – até que a gente possa...

A Senadora Ana Amélia já chegou. Enfim...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB. *Fora do microfone*.) – Seis minutos é...

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Começar às 10h30. Não sei se resolve, mas os Senadores e as Senadoras que estiverem na Casa teriam tempo de chegar aqui, porque como eu e a maioria fazemos, ficamos no gabinete esperando abrir para vir até aqui, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Senadora, o pedido de V. Exª está...

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Agora são cinco minutos.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – ...deferido pela Presidência, pelo Relator e pelo Senador Cássio Cunha Lima.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Obrigada. Só cinco.

O SR. WALDEMIR MOKA (PMDB - MS) – Sr. Presidente, por mim também.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – E pelo Senador Moka.

O SR. WALDEMIR MOKA (PMDB - MS) – Não tenho nenhuma objeção, até porque há Senadores que estão chegando realmente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Aqui eu estava conversando com o Senador Moka, há pouco. A presença do Senador Moka aqui nesta Comissão e também no plenário é uma presença marcante.

Exatamente esses Senadores que estão aqui, todos se caracterizam pelo fato de terem uma presença muito forte. O Senador Cássio Cunha Lima, por exemplo, está abrindo mão de uma das coisas mais importantes da vida política dele, que é a presença no São João da Paraíba. No entanto, ele deixou esse prazer, essa satisfação, essa alegria de confraternizar com os seus amigos e conterrâneos, para estar aqui.

Eu digo do Senador Cássio, porque foi o Senador Cássio que consolidou o maior São João do mundo, o de Campina Grande, em três mandatos de prefeito e dois de governador. Então, é um homem que realmente tem uma ligação muito forte com o São João de Campina Grande, da Paraíba.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Presidente, V. Exª fala muito da festa de São João, no Nordeste, que inegavelmente é uma bela festa, e há uma competição entre Ceará e Paraíba para saber quem realiza o maior São João do mundo, porque aqui não é do Brasil, não, é a maior festa junina do mundo. Mas lembrando que este Brasil lindo que é o nosso País tem festas para muito além de São João.

Lá na minha terra, nesse período, como no Nordeste tem o São João, no Maranhão tem o Bumba meu Boi. Lá no Amazonas nós temos o Boi-Bumbá, que nada mais é do que uma mescla das tradições das festas juninas nordestinas do Bumba meu Boi do Nordeste com a tradição e as festividades dos povos indígenas. Disso resultou uma festa chamada Boi-Bumbá, que não é o Bumba meu Boi, é o Boi-Bumbá. E nós temos hoje, talvez, uma das maiores festas do Brasil, superando, quem sabe, até as do Nordeste.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Eu conheço a festa do Boi-Bumbá, de Parintins, foi uma das festas folclóricas mais bonitas que eu já vi. Inclusive os carros alegóricos de Parintins têm um padrão de acabamento e de tecnologia superior aos do Sambódromo. Algumas tecnologias de movimentação, de animais, de feições humanas foram lançadas em Parintins. Com relação ao São João, existe um entendimento muito desmandado entre Pernambuco e Paraíba. A Paraíba reconhece que Caruaru tem o maior São João do Brasil e Pernambuco reconhece que Campina Grande tem o maior São João do mundo. (*Risos.*)

É o entendimento perfeito.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Perfeito. Mas, enfim, isso que V. Exª levanta, Presidente, sobre a criatividade do povo de Parintins é algo que precisa ser melhor estudado. Parintins é uma ilha, uma cidade muito bonita, a ilha denominada de Tupinambarana. Lá são dois bois: o Caprichoso e o Garantido, que fazem, a cada último fim de semana do mês de junho, a festa do Boi-Bumbá. São três dias a apresentação dos dois bois, apresentações diferentes e com uma tecnologia fantástica, criativa.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – O Caprichoso é o vermelho, não é?

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – O Caprichoso é o azul e o Garantido é o vermelho.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – O Caprichoso é o azul e o Garantido é o vermelho?

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Exatamente.

Como eu já tenho a minha bandeira vermelha, do meu Partido, e sou uma patriota, então, para equilibrar, eu fiquei do lado do Caprichoso, o lado azul, para ficar multicolorida, Presidente.

A festa começa hoje e eu quero aproveitar esta oportunidade aqui, não consegui chegar ao plenário para não me atrasar aqui, mas desejo a todos uma festa bela, animada, porque foi muito difícil, nesse período de crise, organizar, mas a festa está lá e se inicia daqui a pouco. À noite eu também não poderei ir...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – A nossa torcida também, minha e de minha família, é pelo Caprichoso.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Então, este ano não dá mais, mas, no ano que vem, nós vamos lá, Presidente,

Obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Está faltando um minuto, Senadora. (*Pausa.*)

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – A Presidência esclarece que a testemunha está devidamente compromissada, estando, portanto, comprometida a falar a verdade, sob as penas da lei.

De acordo com as normas aprovadas, passo a palavra ao Relator para que faça as suas indagações à testemunha.

Com a palavra o Senador Antonio Anastasia.

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Bom dia, Sr. Presidente, Srªs Senadoras, Srs. Senadores, Srs. Advogados, senhoras e senhores!

Quero cumprimentar a primeira testemunha desta reunião, Sr. Presidente, Dr. Francisco José Pontes Ibiapina, que foi Secretário Executivo do Ministério do Trabalho e Emprego. Dr. Francisco está aqui na qualidade de testemunha arrolada pela Defesa para tratar dos assuntos relativos aos créditos suplementares abertos por decretos do Poder Executivo.

O Dr. Francisco, Senadora Vanessa, que gosta sempre de conhecer melhor, é Auditor Fiscal do Trabalho, de carreira, e, como eu disse, foi Secretário Executivo do Ministério do Trabalho, tendo sido, posteriormente, também Secretário Executivo do Ministério das Comunicações.

Quero aproveitar a oportunidade aqui, já que ele é Auditor Fiscal do Trabalho e me informava que ingressou em concurso em 1996, quando eu tive a honra de exercer o cargo que ele exerceu de Secretário Executivo no Ministério do Trabalho.

Eu tenho um respeito imenso por essa carreira, onde, durante quatro anos de minha vida profissional, trabalhei, no Ministério do Trabalho, e me lembro muito da dedicação e do empenho dessa importante categoria.

Dr. Francisco, como V. Sª tem ciência, nós estamos aqui já há alguns dias na oitiva de testemunhas, e, no caso dos decretos, *grosso modo*, as testemunhas muitas vezes se dividiram em dois grupos: aqueles que participaram dos decretos nos órgãos setoriais e no órgão central, que é a SOF, no Ministério do Planejamento.

V. Sª exerceu suas funções no momento no Ministério do Trabalho, portanto, órgão setorial, incumbido tão somente de solicitar o crédito. Então, desse modo e com esse contexto é que dirijo uma única questão a V. Sª. Vou lê-la e passá-la por escrito, para sua resposta. Indago a V. Sª se, no órgão setorial, no caso do Ministério do Trabalho e Emprego, no momento da solicitação do crédito suplementar, havia alguma preocupação, indagação ou formulação referente ao atingimento, ao prejuízo que seria lançado sobre a meta fiscal? Ou não?

Agradeço sua resposta.

O SR. FRANCISCO JOSÉ PONTES IBIAPINA – Bom dia a todos.

Permita-me, Senador, antes de responder a sua pergunta...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Com a palavra o Sr. Francisco Ibiapina, na condição de testemunha, por três minutos.

O SR. FRANCISCO JOSÉ PONTES IBIAPINA – Perdão, Senador. Permita-me, então, cumprimentar o Presidente da Comissão, Senador Raimundo Lira; o Relator; as Srªs e os Srs. Senadores e os Advogados aqui presentes.

Não, não havia, Senador. O órgão setorial, por absoluta falta de competência, não faz esse controle sobre a meta fiscal. Nós expressamos a nossa necessidade ao Ministério do Planejamento, à SOF, através do Siop, os remanejamentos orçamentários que são necessários ao Ministério em questão, mas o controle, o cotejo, o acompanhamento da meta fiscal, isso não cabe ao órgão setorial.

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Muito obrigado. Agradeço a resposta de V. Sª.

Estou satisfeito, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Na condição de inscrito, passo a palavra, inicialmente, para o Senador Waldemir Moka.

O SR. WALDEMIR MOKA (PMDB - MS) – Sr. Presidente, eu não tenho nenhuma pergunta direta ao Dr. Francisco, mas eu vou aproveitar o tempo para colocar uma questão que, para mim, é importante. Durante esse tempo todo, os Senadores, o Advogado de Defesa têm insistido na tese de que o Tribunal de Contas da União, em 2009, analisou as contas presidenciais relativas à edição de decreto, situação, segundo a oposição, contrária à tomada em 2015, um dos motivos deste processo de *impeachment*. Nas duas ocasiões em que esteve neste Colegiado, o Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, Dr. Júlio Marcelo, afirmou e reafirmou que nunca houve mudança de entendimento daquele Tribunal em relação aos casos em apuração. Diz o Procurador, abro aspas:

> "Quanto à situação de 2009 [...], o que o Tribunal estava avaliando eram decretos de contingenciamento e não decretos de abertura de crédito suplementar, considerando meta fiscal futura. Mas a situação de 2009 é estruturalmente e visceralmente diferente da de 2015, e explico por quê. O Poder Executivo decidiu modificar a meta, reduzir o resultado primário, não porque ele estivesse sem condições de cumprir a meta, mas porque ele decidiu, havia espaço fiscal para tanto, fazer uma política anticíclica, e naquele momento, sem criar um déficit, ele reduziu o resultado positivo e disse: 'Vou gastar mais. Tenho dinheiro para gastar mais'. E começou. Então, naquele momento não havia irresponsabilidade e descontrole das finanças. Apenas estou dando essa informação para contextualizar o ambiente em que a decisão do Tribunal foi adotada."
>
> *(Soa a campainha.)*
>
> Não houve decretos [...] sendo examinados que estivessem incompatíveis com a meta fiscal que fosse resultante da impossibilidade de descumprir a meta. Então, o Tribunal de Contas da União nunca endossou – nunca endossou – a edição de decreto de suplementação de créditos em descompasso com meta fiscal." – fecho aspas.

Essa foi a declaração que o Dr. Júlio Marcelo deu aqui.

Então, Sr. Presidente, eu acho que é importante fazer esse registro, porque, segundo ele – não sou eu que estou afirmando, mas o próprio Júlio Marcelo, que, por duas vezes, reafirmou isto –, são situações completamente diferentes.

Então, eu queria fazer esse registro apenas para deixar consignado, nesta Comissão, que, apesar dessa narrativa, dessa tentativa de se dizer que 2009 é a mesma coisa que 2015, pelo menos, no entendimento do Tribunal de Contas da União, a quem, a meu juízo, cabe analisar as contas da União, ele deixou clara a diferença.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Na condição de inscrito, passo a palavra ao Senador Ronaldo Caiado, por três minutos, Senador.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – Bom dia, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Parlamentares.

Presidente, diante da resposta dada ao nobre Relator de que realmente a função não tem nada a ver com a identificação da meta, com o acompanhamento da meta, e, muito menos, com o fato de saber se teria, naquele momento, condições de editar o decreto – não é pretensão dele, muito menos de qualquer funcionário, dizer o que deve ser feito, a não ser pedir dotação orçamentária para o órgão, o que é normal, como já ouvimos várias vezes –, não tem nenhum sentido formular mais nenhuma pergunta, até porque o fato específico, como colocou aqui o Senador Moka e o Senador Anastasia, é o descumprimento das pessoas em relação à edição de decreto, descumprindo a LOA, a Constituição brasileira e também a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Mais uma vez, eu agradeço, mas declino da pergunta, porque seria uma coisa muito repetitiva e não faz sentido os funcionários que cumprem, com toda competência e seriedade o trabalho diante dos ministérios, virem aqui e terem que se responsabilizar ou responder por atos que nada têm a ver com a função que exercem no ministério. Como tal, declino.

Agradeço ao Sr. Francisco e o cumprimento.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Na condição de inscrita, passo a palavra à Senadora Ana Amélia, por três minutos.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Sr. Presidente Raimundo Lira; caro Senador Antonio Anastasia, Relator desta matéria tão importante para o País; cara testemunha, Dr. José Francisco Pontes Ibiapina.

É parente do Wilson Ibiapina? É? Que bom, era o meu colega jornalista. Isso pode, não é? Não é pinguepongue, é apenas porque, casualmente hoje, vendo a Globo, lembrei-me – acho que é filho dele, era produtor da TV Globo – muito carinhosamente, e agora vejo o seu sobrenome, de Wilson Ibiapina, um grande jornalista. Então, agradeço. É apenas um conhecimento.

Da mesma forma, nesse questionamento feito pelo nosso Relator, Senador Moka e Senador Ronaldo Caiado, vejo que, nos questionamentos que teríamos, V. Exª teria responsabilidade marginal em relação a isso. Então, vamos poupar tempo e dar mais celeridade às testemunhas, porque teremos outra testemunha.

Então, eu declino das perguntas a fazer e reservo-me, cumprimentando V. Exª, pela disponibilidade de estar aqui conosco.

Obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Na condição de inscrita, passo a palavra à Senadora Simone Tebet. Três minutos.

A SRª SIMONE TEBET (PMDB - MS) – No mesmo sentido, Sr. Presidente, bom dia. Bom dia a todos e bom dia a testemunha. Uma vez que V. Sª deu uma resposta para o nosso Relator, inviabiliza muitas das perguntas, mas aproveito o tempo, ratificando a colocação do Senador Waldemir Moka, para tratar dessa questão que tem sido batida muito pela Defesa, mas aqui fazendo sob uma outra ótica, deixando muito claro que, além de não haver jurisprudência do TCU em relação ao exercício de 2009, 2010, 2011 e 2012, porque são questões diferentes, ali não se discutiam decretos de suplementação que não tinham atingido a meta fiscal. É importante fazer duas colocações em relação a isso.

Embora seja assim, desde 2009 o Governo Federal já fazia a tal chamada maquiagem fiscal ou contabilidade criativa para poder mostrar um País que não existia, em um período, inclusive, anterior à eleição – e aí falo também 2014 – mostrar um País superavitário fazendo manobras fiscais, tirando recursos de um local e colocando artificialmente nas contas do orçamento da União, como aconteceu desde 2010, quando, em uma manobra fiscal, incorporou-se contabilmente R$31 bilhões de uma transação, junto à Petrobras, relacionada aos barris de óleo do pré-sal a que a União teria direito.

Então, é importante deixar claro. Ali começou tudo, mas naquele momento não se estava discutindo, no TCU e nem por nós, a edição de decretos que estivessem contrariando a meta fiscal. Isso aconteceu em 2015 junto com as pedaladas fiscais, quando se percebeu que essa maquiagem era insuficiente para tampar ou cobrir o rombo, que precisava, agora, gastar a mais para cobrir tudo aquilo que havia sido gasto anteriormente. E aí ...

(Soa a campainha.)

A SRª SIMONE TEBET (PMDB - MS) – ... precisou-se mudar a meta.

Então, diante de tudo isso, esse diagnóstico da situação financeira do País precisa ser dito.

Eu faria só uma pergunta para concluir aqui.

Gostaria só que V. Sª pudesse explicar-me qual é o papel específico que V. Sª tem, de alguma forma, nos decretos de suplementação do Governo Federal.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – A palavra com o Sr. Francisco Ibiapina, na condição de testemunha, três minutos.

O SR. FRANCISCO JOSÉ PONTES IBIAPINA – Senadora, o trâmite interno, no âmbito do órgão setorial, na solicitação dos créditos suplementares, ocorre muito mais nas áreas técnicas subordinadas à Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração.

Então, a Coordenação Geral de Orçamento e Finanças recebe as demandas das unidades setoriais, das unidades ordenadoras de despesas, dos necessários remanejamentos que devem ser feitos e os encaminha ao Ministério do Planejamento através do sistema próprio que é o sistema Siop.

Muito raramente esse tipo de procedimento chega ao Secretário-Executivo. Nós tomamos conhecimento, somos cientificados, mas o trâmite ocorre muito mais na área técnica do que na área da Secretaria Executiva.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Senadora Simone.

A SRª SIMONE TEBET (PMDB - MS) – Eu agradeço, Sr. Presidente, mas eu gostaria apenas de concluir.

Ontem, o advogado da Defesa leu parte da Nota da Carreira de Planejamento e Orçamento sobre créditos suplementares e o sistema. Essa nota foi assinada pelo Secretário-Geral Leandro Freitas Couto, que foi a testemunha dispensada.

Infelizmente, o advogado leu pela metade a nota. Então, eu gostaria, aqui, nesse tempo que tenho, deixar muito claro que a nota não visava especificamente tratar desses quatro decretos, mas dos decretos suplementares de um modo em geral. E, em dois itens aqui, é importante dizer, o que a nota faz é uma reclamação em relação ao desprestígio da carreira e à necessidade de aperfeiçoamento, de melhorias.

Lamentamos a deterioração e o desprestígio a que chegou o Sistema de Planejamento e de Orçamento Federal, porém reafirmamos que analistas e técnicos de planejamento e orçamento exigem melhorias substanciais nas condições de trabalho...

(Soa a campainha.)

A SRª SIMONE TEBET (PMDB - MS) – ...e adequada alocação dos servidores da carreira nas áreas de planejamento e orçamento, tendo em vista que vários postos nas unidades de planejamento e orçamento ou mesmo nos órgãos centrais inclusive de direção acabam sendo ocupados por não especialistas como era o caso da testemunha de ontem. Fala a respeito das modificações e conclui aqui em uma série de questionamentos, mas, ao final, trata apena, em relação aos decretos, que o processo de elaboração dos processos suplementares seguia o rito técnico específico no âmbito do sistema.

Ninguém discute que o rito foi atendido, o procedimento foi atendido. A pergunta é: diante de tudo isso realizado, cumpriu-se ou não a meta fiscal? Se não cumpriu, de quem é essa responsabilidade e quem tem que pagar por isso?

Muito obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Na condição descrita, passo a palavra à Senadora Vanessa Grazziotin, três minutos.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Muito obrigada, Sr. Presidente.

Diferente de meus colegas aqui de Comissão, quero dirigir algumas perguntas a nossa testemunha de hoje, Dr. Francisco, que atuava como Secretário-Executivo no Ministério do Trabalho e Emprego, e, como sabemos, cabe à Secretaria-Executiva de cada Ministério principalmente encaminhar assuntos relativos ao orçamento. Então, e como bem disse o nosso nobre Relator, Senador Anastasia, ele está aqui para falar especificamente sobre crédito solicitado pelo Ministério do Trabalho ao órgão central que, no caso, seria a SOF e, posteriormente, a Presidência da República. Então, obviamente, vou fazer com que meus questionamentos sejam dirigidos a ele.

O senhor recebeu os questionamentos já, Dr. Francisco?

Mas, primeiro, quero cumprimentá-lo como faço com todas as testemunhas que vêm aqui. Segundo, quero dizer apenas em relação ao que foi falado aqui sobre o crédito, a situação semelhante de hoje com a situação de 2009. De fato, a situação de 2009 é semelhante por quê? Porque a autorização, a meta foi modificada após a abertura de vários decretos, foi modificada para mais, mas aqui ninguém está discutindo se é para mais ou para menos. Eles mesmos têm dito muito que o problema não é que o crédito tenha ferido a meta, não é que o crédito tenha desobedecido a meta; é que ele não poderia ter sido aberto naquela altura em que a meta não estava sendo cumprida.

Então, me desculpe, eu ainda não consegui entender exatamente o que eles querem dizer com isso. Porque, veja, no início, era que não podia porque não tinha autorização legal, mas tinha autorização, art. 4º da LOA. Não, mas no art. 4º da LOA há porém. Ele predetermina algumas condições. Qual é? Não ferir a meta fiscal.

(Soa a campainha.)

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Aí eles dizem: não é que ele tenha ferido, ele não feriu, mas não podia ter sido aberto naquela altura.

Então, é semelhante, sim, à situação de 2009. E mais do que isso, semelhante à situação de 2001. Pior, em 2001, a meta foi mudada depois e sequer foi atingida. Veja, em 2000, a meta não foi nem atingida, senhores.

Nesses segundos que me restam, as perguntas são bem sintéticas, Dr. Francisco. O que o senhor não tiver condições técnicas de responder, V. Sª pode ficar à vontade que entenderemos perfeitamente.

1. Qual a lei que autorizava a abertura de crédito em 2015?

2. Quando o crédito foi aberto, a margem financeira do gasto do Ministério também foi ampliada?

3. Alguma vez foi questionada a abertura de crédito com base em fonte de superávit primário?

4. Um crédito, embora aberto com base em fonte de superávit financeiro, pode, antes da execução, ter a fonte substituída por outra?

5. Qual o instrumento normativo utilizado para trocar a fonte de recursos?

6. A execução de uma programação aberta por decreto aberto é obrigatória?

7. A execução de uma programação depende de quê? Quais os procedimentos prévios para realizar a execução de uma despesa?

8. Como o Ministério fez para cumprir o limite financeiro gasto, considerado que o crédito ampliou suas autorizações de despesa?

9. Em quais despesas são aplicados os recursos específicos do FAT? Que se refere ao crédito que nós aqui discutimos.

10. Esses recursos podem ser destinados para outros órgãos para o pagamento de juros da dívida da União, por exemplo, ou para outra despesa?

Estou acabando, Sr. Presidente, sei que o meu tempo já acabou.

11. Os gastos do Ministério foram superiores ou inferiores ao aprovado na Lei Orçamentária de 2015?

12. Como se verifica se o superávit financeiro é efetivo e não uma fraude?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – A palavra com o Sr. Francisco Ibiapina, na condição de testemunha, por três minutos.

O SR. FRANCISCO JOSÉ PONTES IBIAPINA – Obrigado, Senadora Vanessa Grazziotin, pelas perguntas. Tentarei ser bem objetivo porque são muitas.

Qual lei autorizava a abertura de crédito em 2015? No meu entender, é a LOA. No seu art. 4º autoriza a edição dos decretos de créditos suplementares.

Quando esses créditos foram abertos, a margem financeira do Ministério não foi ampliada. Porque são duas coisas. Uma, é você fazer a suplementação do orçamento do Ministério. Mas para que possamos fazer a execução desse orçamento, nós estamos submetidos a um decreto de limite de empenho e pagamento. Então, não houve alteração no decreto de limite de empenho e pagamento para o Ministério do Trabalho e Emprego à época.

A terceira pergunta é se foi questionada a abertura do crédito com base em fonte de superávit financeiro alguma vez. Durante o tempo em que eu estive no Ministério, que seja do meu conhecimento, não houve nenhum questionamento em relação à abertura de crédito com base em fonte de superávit financeiro.

As perguntas quarta e quinta, Senadora, eu peço vênia para não... Porque não tenho conhecimento técnico adequado para responder sobre se a substituição de fonte de superávit financeiro antes de sua execução e qual o instrumento normativo que seria utilizado em relação a essa substituição.

A execução de uma programação aberta por decreto aberto é obrigatória? Não. Você faz uma mudança no orçamento do órgão, e fica lá a previsão, que você pode executar ou não.

A sua execução depende... A execução de uma programação depende de que você siga os passos normais. Você empenha, liquida e paga.

E, mais uma vez, a simples alteração do orçamento do Ministério não implicou aumento no nosso limite...

(Soa a campainha.)

O SR. FRANCISCO JOSÉ PONTES IBIAPINA – ... de empenho e pagamento.

Como o Ministério fez para cumprir o limite financeiro de gasto, considerando que o crédito ampliou suas autorizações de despesas? Como o limite financeiro do Ministério é aquém do nosso orçamento, então nós tivemos que fazer cortes em vários programas. Algumas ações não puderam ser atendidas ou tiveram que ter mitigada a sua implementação.

Em quais despesas são aplicados os recursos específicos do FAT? Em relação ao crédito que foi aberto ao Ministério do Trabalho e Emprego do FAT, ele diz respeito a um recurso com vinculação constitucional.

De todas as arrecadações da contribuição do PIS/Pasep, 40% têm que ir para o BNDES, para que sejam aplicados em um dos programas diversos do BNDES de financiamento. Então, os recursos que foram objeto do decreto de suplementação foram destinados ao BNDES, para serem aplicados nos diversos programas que ele tem em sua carteira de empréstimos.

Esse recurso pode ser destinado para outros órgãos, como, por exemplo, pagamento de juros da dívida à União ou para outra despesa? Não. Tem vinculação constitucional. Esse recurso que foi suplementado não teria outra destinação, não poderia ter outra destinação, que não o repasse ao BNDES.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – A palavra com a Senadora Vanessa Grazziotin, por dois minutos.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Muito obrigada, Presidente.

Eu agradeço, Dr. Francisco. Penso muito diferentemente, repito, dos meus colegas aqui, porque, na realidade, o crédito, quando nasce, geralmente é assinado da forma como nasceu. Dificilmente ele sofre qualquer tipo de mudança, porque o decreto de que nós aqui estamos tratando, a maior parte do decreto do Ministério do Trabalho dizia respeito a remanejamento de programação. Remanejamento é o cancelamento de uma atividade com a diminuição da dotação de uma e com o aumento da dotação de outra atividade. Mas não é isso. O que está sendo questionado aqui é somente, tão somente a parte do superávit financeiro do PIS/Pasep, como V. Sª colocou.

E, nesse caso, mais uma vez, o que alega a denúncia? Alega que, no momento de queda de receita, de frustração de receita, não poderia ter sido assinado aquele decreto, porque era falso, porque não havia excesso de arrecadação, muito menos....

(Soa a campainha.)

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – ... recurso disponível, o que não é verdade, porque o recurso é vinculado, não pode ser gasto em outra coisa.

E mais, Sr. Presidente: a gente ouve aqui, toda vez, "porque a opinião do Tribunal de Contas", "porque a opinião do Tribunal de Contas", "porque a opinião do Tribunal de Contas". Há aqui, na realidade, a opinião do Ministério Público de Contas, porque quem fez essa análise, mudando todo o procedimento anterior, foi um Procurador, Dr. Júlio Marcelo, que não é nem o Procurador-Geral do Tribunal de Contas da União. Portanto, não sei qual a base como ele atua na análise do orçamento, porque, até onde sabemos, onde está escrito, quem atua aí é o Procurador-Geral.

Eu questionei a ele se havia delegação, e ele disse que não, que deu um parecer num outro momento. Ou seja, nós estamos aqui discutindo contas que sequer foram aprovadas – que sequer foram aprovadas.

Quando a gente diz que mudou a meta em 2009, que mudou a meta em 2001, porque as metas mudaram e as contas foram aprovadas. Em 2014, não foi julgado pelo Congresso Nacional. Em 2015, nem se votou aqui, não existe nem parecer prévio. Existe uma primeira opinião desse mesmo Procurador Júlio Marcelo. Mas não foi aprovado.

Então, não é bem assim a compreensão do TCU.

Obrigada, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Com a palavra, o Sr. Francisco Ibiapina, por dois minutos.

O SR. FRANCISCO JOSÉ PONTES IBIAPINA – Presidente, me permita continuar. Ficaram duas perguntas em suspenso da Senadora.

Os gastos do Ministério foram superiores ou inferiores ao montante aprovado na LOA 2015? Salvo engano, a LOA 2015 do Ministério do Trabalho e Emprego girava em torno de R$1 bilhão. E o limite de empenho, ao

final do ano, chegou a R$750 milhões. Aí, o limite financeiro, um pouco menor: R$730 milhões. Então, o executado foi bem inferior ao que estava previsto na LOA.

A 12ª pergunta: como se verifica se o superávit financeiro é efetivo ou é uma fraude? Infelizmente, eu não tenho conhecimento técnico suficiente para fazer essa análise.

Gostaria de pedir permissão à Senadora para complementar a resposta que dei à Senadora Simone Tebet sobre o papel da Secretaria Executiva em relação ao papel nessa questão dos créditos suplementares.

(Soa a campainha.)

O SR. FRANCISCO JOSÉ PONTES IBIAPINA – Nesse caso específico, é um assunto que nem chegou a ser muito discutido com a Secretaria Executiva porque foi um assunto tão corriqueiro, áreas técnicas pedindo substituição de destinação. Eu queria gastar no custeio; quero gastar no investimento.

Em relação à questão do superávit, porque havia a vinculação constitucional. Não há o que se discutir. Então, por isso, o encaminhamento nessa questão dos créditos suplementares para o Ministério do Trabalho em 2015 ficou bem mais discutido na área técnica do que na Secretaria Executiva. Claro, tomamos ciência, tomas conhecimento e demos a nossa anuência no seu prosseguimento.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Um minuto, Senadora.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Obrigada, Presidente.

Veja, mais uma vez, aqui o Dr. Francisco repete o que as outras testemunhas têm dito. É um assunto tão corriqueiro e era um assunto tão pacificado que era quase automática a tramitação.

Se ele, que ocupava o cargo de Secretário Executivo do Ministério, que é de onde parte o pedido para abertura de crédito, vem aqui, diz que assinou, que esteve, ouviu e tal, mas que era um assunto tão corriqueiro, tão pacificado, imaginem com a Presidente Dilma. Depois do Ministério do Trabalho, vai para o Ministério do Planejamento, passa por inúmeros técnicos. Depois do Ministério do Planejamento, vai para Casa Civil, passa por inúmeros técnicos, não só da área financeira do orçamento, mas técnicos também da área jurídica. Óbvio, todos os pareceres são favoráveis naquele momento e naquela realidade, tanto que mudou em 2009, podia porque a arrecadação não caiu, cresceu. Ora, se pode para mais, pode para menos. E por que pode para mais pode para menos? Porque tudo é uma previsão. Então, numa previsão, os recursos podem se comportar ou a mais ou a menos. Raramente a gente tem um orçamento efetivo, uma arrecadação efetiva conforme prevista no orçamento. Por isso os relatórios. Os relatórios bimestrais, quadrimestrais, em 2015, não houve nem o quadrimestral, segundo a Drª Esther falou aqui. Por quê? Porque o Orçamento, nós aprovamos só em abril, o Congresso Nacional aprovou só em abril.

O relatório semestral não serve para condenar ninguém nem deve servir para condenar ninguém. Aliás, em lugar nenhum, em atividade nenhuma. Nenhum aluno – eu tenho dito aqui – é reprovado porque foi mal no segundo ou no terceiro bimestre. Não reprova, porque ele pode recuperar no próximo.

E quando vê que não recupera, muda a meta, para quê? Para atingir aquilo que foi previsto. Tivemos anos em que meta não foi cumprida. Dei o exemplo aqui: 2001. Vários governadores não cumprem meta. Não cumprem e não são criminalizados por isso. Então, estamos aqui criminalizando uma Presidente em um momento de maior crise política e ética que o País já passou, condenando e tirando uma Presidente porque ela assinou aquilo, um documento que tinha inúmeros pareceres favoráveis. Mas, como ela não está citada em lugar nenhum, esse foi o único instrumento que encontraram para tirar a Presidente.

Agradeço se o senhor puder complementar algumas das respostas que fiz. Eu ficaria agradecida.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Sr. Francisco Ibiapina, por um minuto. (*Pausa.*)

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Não tem. Passo a palavra, na condição...

A SRª SIMONE TEBET (PMDB - MS) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Pela ordem.

A SRª SIMONE TEBET (PMDB - MS) – Porque ele me citou gentilmente, querendo concluir a minha pergunta – que aliás, não fiz, é apenas uma colocação – quero apenas deixar a testemunha muito tranquila de que não fizemos perguntas justamente porque sabemos que V. Sª trabalha em um órgão setorial, que não tem responsabilidade nenhuma e que é corriqueiro, como sempre foi fazer exatamente o que cabe a cada Pasta, na atividade-fim, solicitar, diante de uma necessidade concreta, créditos suplementares. É como uma criança pequena faz em relação aos seus pais: vai pedindo dinheiro todo mês, pede, pede, pede até o momento em que o pai ou a mãe diz: "Até aqui, nós temos condições; daqui para frente, meu filho, não podemos mais fazer porque, senão, vamos comprometer inclusive o seu futuro."

Então, diante disso, não fizemos a pergunta e compreendemos a posição de V. Sª.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Na condição de inscrito, passo a palavra ao Senador Cássio Cunha Lima, por três minutos.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Social Democrata/PSDB - PB) – Sr. Presidente, Sr. Relator, Srªs e Srs. Senadores, Dr. Francisco Ibiapina – é parente do Padre Ibiapina? Depois responde.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Social Democrata/PSDB - PB) – Famoso, religioso de grandes tradições na Paraíba.

Ficou nítido, a partir da primeira pergunta que o nobre Relator, Senador Antonio Anastasia, formulou, que a testemunha não conseguirá contribuir de forma efetiva para o objeto desta oitiva, uma vez que foi muito clara a estratégia da Defesa de arrolar 40 testemunhas. Foram tantos os crimes, que foram necessárias 40 testemunhas para tentar criar algum ambiente possível de defesa.

Não estou aqui obviamente para defender o Dr. Júlio Marcelo de Oliveira, Procurador do Ministério Público perante o Tribunal de Contas da União, até porque ele não precisa de advogado, mas quero, por justiça e para esclarecimento da Comissão e da opinião pública que nos acompanha, com o auxílio do Senador Moka, trazer aqui à lembrança e à memória da Comissão a declaração do Dr. Júlio Marcelo quando aqui esteve, exatamente sobre a discussão se 2009 é igual a 2015, sobre se houve ou não mudança de jurisprudência. E disse, então – e a partir de agora abro aspas: "Não há mudança de jurisprudência do TCU; não há decisão anterior do TCU que considerasse decretos de abertura de suplementação de créditos sem a observância da meta fiscal e, portanto, não há de se falar em nova jurisprudência do TCU para retroagir. Não há retroação de jurisprudência, porque não havia jurisprudência anterior. O que havia antes e continua existindo é a Constituição, a Lei de Responsabilidade Fiscal " – fecho aspas.

Portanto, toda essa argumentação que é feita sobre a comparação de 2009 com 2015 não tem fundamento, porque a situação era completamente distinta, completamente diversa. E no que diz respeito à afirmação de que a manifestação tem apenas um caráter individual de um procurador também não procede, não é verdadeira. O parecer foi construído com a participação de 56 técnicos e auditores do Tribunal de Contas da União. Foram 52 servidores públicos, concursados, que proferiram, exararam o parecer, referendado à unanimidade pela Corte de Contas da União. Portanto, é um trabalho robusto, um trabalho que é difícil de ser desmontado, porque ele retrata a realidade dos fatos e deixa caracterizados os crimes que foram praticados.

Como eu não tenho perguntas, vou pedir 30 segundos para concluir, com a tolerância do Presidente, lembrando que, de fato, como foi dito há pouco, você não pode reprovar um aluno, no segundo ou terceiro bimestre, pelas notas ruins que tira. Mas as mães e os pais acompanham o boletim. Tem um acompanhamento do boletim, que é exatamente o relatório bimestral e quadrimestral que é feito. E quando a nota vem ruim, a mãe e o pai exigem do filho melhor desempenho para que ele cumpra a meta, que é ter notas azuis, não ficar com as notas vermelhas.

Portanto, o mesmo boletim de acompanhamento que os pais têm dos filhos, o Governo tem na execução fiscal. O que não pode ocorrer é, ao final do ano, o aluno fraudar o boletim, modificar as notas e, quando muito, ainda tentar falsificar a assinatura dos pais.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Na condição de inscrito, passo a palavra ao Senador Lindbergh Farias.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Bem, primeiro, quero cumprimentar o Dr. Francisco José Pontes Ibiapina.

Eu acho que todas as testemunhas aqui são importantes. É claro que, quando a gente tem uma testemunha que trabalha na área da SOF, do Ministério do Planejamento, a gente pode falar mais sobre o processo geral de edição do decreto de crédito suplementar.

Mas a sua participação é muito importante, porque nós estamos falando da edição do decreto, na ponta, pelo Ministério. E é importante desfazer algumas confusões que vêm desde o início com a Peça de Acusação. A primeira confusão era excesso de arrecadação e superávit financeiro da União, ou seja, da Fonte 100, com rubricas específicas. Essa é que é a primeira confusão que tem que ser desfeita. Por isso é muito importante – eu queria começar de forma bem básica – que o senhor explique, com relação a esses decretos, de onde surgiu o pedido do decreto de crédito suplementar, se foi por superávit financeiro ou se foi por excesso de arrecadação. Eu sei que houve anulação de dotações orçamentárias. Quais os limites? Esse dinheiro foi utilizado para quê? Que prejuízo teria o Ministério do Trabalho se você não pudesse ter editado aquele decreto de crédito suplementar, ou seja, se você tivesse que esperar a votação aqui de um projeto de lei pelo Congresso Nacional ou a mudança da meta lá à frente? Se isso traria prejuízo na vida real das pessoas.

Outra grande confusão que, sinceramente, acho que todos os Senadores já perceberam, é que é um contrassenso nós falarmos em aumento de gastos, quando nós sabemos que o art. 4º fala do decreto de contingenciamento e do limite de empenho, principalmente no momento do maior contingenciamento da história do País.

E eu queria que o senhor falasse do Ministério do Trabalho.

(Soa a campainha.)

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Esses recursos da edição de decreto de crédito suplementar relativo a superávit financeiro, qual o montante? E qual o montante do contingenciamento? Porque vai ficar claro – sei que estou fazendo uma pergunta já dirigida – vai ficar claro que não houve aumento de gasto, porque houve um decreto de contingenciamento gigantesco em todos os ministérios no ano de 2015.

Nós estamos falando do Ministro da Fazenda, Joaquim Levy, volto a repetir, no maior contingenciamento da história.

Eu queria saber também se, da edição desse decreto, do pedido do Ministério do Trabalho à SOF, até chegar à Presidente da República, se houve alguma modificação. Porque está claro para a gente que é um processo longo, que passa por várias assessorias, vários órgãos técnicos, e chega à Presidente, e a Presidente simplesmente assina. Eu, até agora, não ouvi uma testemunha dizer que, na Presidência, houve mudança de um decreto de crédito suplementar. Eu queria saber, nesse caso específico: da saída do Ministério do Trabalho até o último ato, a assinatura da Presidente, houve alguma modificação no pedido que os senhores fizeram?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Sr. Francisco Ibiapina, na condição de testemunha. Três minutos.

O SR. FRANCISCO JOSÉ PONTES IBIAPINA – Obrigado, Presidente.

Senador Lindbergh, o valor que foi suplementado ao Ministério do Trabalho e Emprego, em comparação com o montante total dos créditos suplementares, foi pequeno, muito pequeno mesmo.

As áreas... Por exemplo, a área da carteira de trabalho. Havia... Há, no Ministério do Trabalho, já há alguns anos, um projeto de informatização da carteira de trabalho, para que a carteira seja entregue de maneira mais célere, mais rápida, através da informatização. Então, neste ano de 2015, a área responsável pela execução desse programa precisou acrescer compras de *kits* de identificação, câmeras para tirar fotografia, para identificar o cidadão, e também para comprar impressoras para a impressão das carteiras de trabalho. Mas o limite que havia na lei orçamentária era insuficiente para implementar. Então, solicitou-se que houvesse um remanejamento de recursos da área de custeio para a área de investimento.

Se não houvesse esse remanejamento, fatalmente o projeto de informatização não teria o seu seguimento de maneira correta, e a população seria prejudicada, primeiro por não dispor de um serviço mais ágil, que combate fraudes, porque nós estamos tirando a emissão daquela carteira manual para fazer uma carteira informatizada, com um banco de dados nacional, impedindo que a pessoa tire várias carteiras de trabalho, em vários locais, com o objetivo, por exemplo, de fraudar o fundo de garantia ou outro recurso da União. Então, o prejuízo seria não só em relação ao cidadão, mas também em relação ao próprio Erário, porque combate as fraudes à carteira informatizada.

Essa é uma parte do decreto que trata de suplementação com cancelamento. Carteira de trabalho, programas em que precisamos fazer o repasse ao órgão que cuida dos programas da juventude dentro do Ministério do Trabalho, de aprendizagem...

(Soa a campainha.)

O SR. FRANCISCO JOSÉ PONTES IBIAPINA – ... combate ao trabalho infantil, enfim.

A outra parte diz respeito à questão do superávit primário. Em 2013, verificou-se um excesso de arrecadação em relação às contribuições do PIS/Pasep. Esse excesso de arrecadação, à época, não foi passado para o BNDES, porque a dotação orçamentária disponível ao Ministério se demonstrou suficiente. Então gerou esse superávit de 3,9 milhões.

Se nós compararmos 3,9 milhões em relação ao decreto, cujo valor total foi – falando em superávit – de 666 milhões, significa 0,5% do total. E é um recurso que não teria outra destinação, como já coloquei aqui. Ele tem vinculação constitucional e não poderia ser utilizado para nenhuma outra finalidade que não seja encaminhar ao BNDES para que cumpra a sua função prevista na Constituição. Inclusive o BNDES provocou o Ministério do Trabalho, solicitando o repasse desse dinheiro que estava em superávit.

Eu não sei se eu esqueci de alguma coisa, mas... Pois não.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Eu lhe agradeço, Dr. Francisco.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Dois minutos, Senador Lindbergh.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Sr. Presidente, é aquilo que eu tenho repetido e a gente tem visto aqui, em todos esses depoimentos: está claro que não há crime de responsabilidade por parte da Presidente da República.

Aqui, no Plano Safra, a gente viu, de forma clara, que não há autoria da Presidente da República; não há autoria. Eu mesmo fui autor de um requerimento para o Banco do Brasil, perguntando se tinha ato da Presidente da República. O Banco do Brasil respondeu a esta Comissão dizendo que não, que o ato era do Ministro da Fazenda. No caso, o Plano Safra é um plano que existe desde 1992, estabelecido em lei, gerido por quatro ministérios.

No caso dos decretos de créditos suplementares, o espantoso é que está claro para todo mundo, como ficou no depoimento do Dr. Francisco José Pontes Ibiapina, que surge lá nos ministérios, que surge em outros Poderes, no Poder Judiciário, a solicitação do crédito; passa por inúmeros órgãos, passa pelo consultor jurídico do Ministério do Planejamento, que diz que é compatível com a meta...

(Soa a campainha.)

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – ... passa pela Casa Civil. Depois, chega na Presidência da República um calhamaço aqui que a Presidente tem que assinar. E eu pergunto: cadê o dolo da Presidente? Para ter crime tem de ter dolo. Não existe.

E tem mais. Eu vi alguns Senadores falando aqui sobre 2009. Não, em 2009 é um acórdão do TCU e uma decisão do Congresso Nacional que deixam claro o seguinte – basta ler lá –, quando, em 2009... Houve a mesma situação em 2009. Qual foi a situação? Mudança da meta; o envio da meta ao Congresso Nacional e, a partir do momento do envio do PLN, já se começa a trabalhar com os efeitos futuros daquela meta, porque a meta é anual. Essa é a última decisão do Congresso Nacional. Inclusive essa nova interpretação do TCU agora, porque a gente tem que saber que o TCU é órgão auxiliar; o que vale é a decisão do Congresso. Do ponto de vista do Congresso, a última decisão é aquela de 2009.

Então, Sr. Presidente, eu encerro, não vou mais fazer perguntas, agradecendo ao Dr. Francisco José. Mas eu espero que esta Comissão consiga avançar, porque as testemunhas são muito claras aqui. Cada dia que passa, eu fico mais convencido de que não há crime de responsabilidade algum por parte da Presidente da República.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Passo a palavra à Advogada da Acusação, Drª Janaina Conceição Paschoal. Seis minutos.

A SRª JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – Muito obrigada, Sr. Presidente. Cumprimento a Presidência, a Relatoria, os Srs. Senadores, os colegas Advogados, a testemunha.

Bem, primeiramente, eu só gostaria de esclarecer que, quando a Acusação fala em superávit fraudulento, o faz considerando que todos os empréstimos tomados dos bancos públicos – BNDES, Caixa Econômica Federal, Banco do Brasil, também tudo que diz respeito ao FGTS –, não foram contabilizados pelo Tesouro Nacional. Então, se eles não foram contabilizados, uma despesa que já era conhecida não foi levada em consideração.

É por isso que a Acusação fala reiteradamente em superávit fraudulento, de maneira que até mesmo a meta que estava vigente e que não foi observada já era uma meta fraudulenta, na medida em que se baseava em um superávit inexistente, o que acabou sendo reconhecido ao final, na verdade, na virada de 2014 para 2015, quando a eleição já tinha sido garantida.

Também gostaria de destacar que a Acusação insiste que não houve uma manifestação do TCU em 2009, autorizando que decretos fossem baixados, independentemente da aprovação de um PLN encaminhado para alterar a meta. Não há uma decisão clara do TCU nesse sentido; muito pelo contrário, no relatório de 2009 existe o apontamento de que não seria possível baixar decretos, considerando a meta proposta, teria que se trabalhar com as metas vigentes. Então, nós reiteramos isso também, não tem. E o próprio Ministro Nelson Barbosa reconheceu isso no depoimento dele. Na verdade, entende-se que houve uma mudança tácita, porque não havia uma decisão anterior clara, mas não que tenha havido uma decisão que foi revista. Isso é importante que fique dito.

Outra coisa, eu sei que a Defesa tem insistido em desconstruir o depoimento, o testemunho, independentemente da natureza, do Dr. Júlio Marcelo – o que eu acho que é improcedente, já falei isso aqui –, mas é importante que se diga que, no que diz respeito às contas de 2015, o relatório não foi da competência do Dr. Júlio. Isso é algo importante. Eu lembro que, quando eu estava querendo esse relatório, eu até liguei para o TCU, falei, no gabinete do Dr. Júlio, com a assessora dele, e ela não sabia do que eu estava falando. Eu falava: "Olha, eu preciso do relatório que está sendo noticiado na imprensa." E a assessora me disse: "Mas a senhora está falando no gabinete errado, porque essas contas não estão sob a coordenação do Dr. Júlio; o Dr. Júlio cuidou das contas de 2014." Quem liderou esse relatório, também trabalhado por vários técnicos concursados do TCU, foi o Dr. Paulo Bugarin, que é o Procurador-Geral. Então, o Dr. Júlio teve a liderança com relação a 2014;

com relação a 2015, foi o Procurador-Geral do TCU. Isso é importante que se diga. E o relatório de 2015 é ainda mais duro do que o relatório de 2014, porque em 2015 o TCU aponta que houve reiteração nas mesmas irregularidades e, pior, houve o decreto de medidas provisórias, desvinculando despesas que tinham destinação certa para o fim do pagamento das pedaladas.

Então, eu acho que esses esclarecimentos precisam ser feitos, e entendo que são esclarecimentos técnicos absolutamente vinculados à nossa Denúncia.

Dr. Francisco, o senhor sabe dizer de quanto foram os cortes no Ministério do qual o senhor faz parte, no ano de 2014, e de quanto foram os cortes no ano de 2015?

Também gostaria de saber se o senhor se recorda se esses créditos abertos pelos decretos que são discutidos aqui foram executados antes da aprovação do PLN 5, ou seja, se antes de dezembro, além da abertura, houve também a execução dos créditos.

São essas as perguntas.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – A palavra está com o Sr. Francisco Ibiapina, na condição de testemunha. Três minutos.

O SR. FRANCISCO JOSÉ PONTES IBIAPINA – Em relação ao contingenciamento de 2014, eu não saberia lhe dizer, doutora, porque eu ocupei a Secretaria Executiva do Ministério do Trabalho somente em 2015, entre os meses de março e outubro. Sei que, em 2015, houve um contingenciamento de algo em torno de R$250 milhões. Nosso orçamento era de algo em torno de R$1 bilhão e nosso limite de empenho ficou em R$750 milhões.

Como eu saí do Ministério antes do fim do exercício, no comecinho de outubro, eu também não tenho como precisar essa questão da execução dos créditos suplementares, se se deram antes ou depois.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Drª Janaina, três minutos.

A SRª JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – É bem rápido.

Muito obrigada, Dr. Francisco.

O Dr. Francisco não tem os números com relação a 2014, mas é importante recordar que todos os outros órgãos setoriais que estiveram aqui mostraram que os cortes, em 2015, foram muito maiores do que os cortes em 2014, confirmando o que a Acusação tem falado desde o princípio: que a Presidente não fez os cortes que já sabia que precisava fazer em 2014 para iludir a população, garantir a reeleição e, uma vez garantida a reeleição, fez todos os cortes em 2015. E nós estamos sofrendo as consequências até agora.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Passo a palavra ao Advogado da Defesa, Dr. Bruno Lemos, por até seis minutos.

O SR. BRUNO ESPIÑEIRA LEMOS – Sr. Presidente, bom dia; Sr. Senador Anastasia; Srª Senadora Ana Amélia Lemos, minha parente distante, na pessoa de quem cumprimento os demais Senadores; Srª Advogada da Acusação, parece-me, Sr. Presidente, que, como foi afirmado pelos Senadores que antecederam a Senadora Vanessa Grazziotin, em que pese o órgão setorial não analisar a compatibilidade com a meta, trata-se de um sofisma, porque, na realidade, os decretos são neutros com relação à meta fiscal.

Portanto, parece-nos que a testemunha pode nos trazer importantes esclarecimentos – e, aliás, nos trouxe. As perguntas dos Senadores e as ponderações da Senadora Vanessa Grazziotin e do Senador Lindbergh vão me tornar um pouco redundante, mas objetivo, de modo que não demorarei nos meus questionamentos, parte deles já respondidos pelo Dr. Ibiapina.

Mas faço uma outra ponderação importante: parece-me que a Acusação se equivoca na leitura do que disse o Ministro Nelson Barbosa. O Ministro deixou claro que o decreto é neutro em relação à meta. Na verdade, o decreto é orçamentário e a meta é fiscal e restringida pelo decreto de contingenciamento. Então, a utilização das palavras do Ministro Nelson Barbosa pela Acusação me parece distorcidas, não servem à pretensão que foi aqui exposta pela Acusação.

Objetivamente, Sr. Ibiapina, o senhor poderia dizer, rapidamente, o que aconteceria no Ministério do Trabalho se fosse feito um contingenciamento de 96% das despesas discricionárias em julho do ano passado, como aqueles que querem, evidentemente, tirar a Presidente da República Dilma Rousseff, defendem que teria sido feito?

E o senhor sabe explicar quais seriam os efeitos sobre a população brasileira de um contingenciamento de praticamente todos os recursos do meio do ano?

Pergunto mais: quais são as razões de o Ministério do Trabalho solicitar créditos suplementares? Se, ao invés de editar um decreto, o senhor tivesse que mandar um projeto de lei – e isso o Senador Lindbergh já perguntou –, qual seria a consequência dessa espera? Por cerca de seis meses, até sair a autorização efetiva do crédito, haveria alguma consequência negativa para a sociedade brasileira? Também me parece que foi algo dito, mas que eu gostaria que o senhor deixasse mais claro.

E, por fim, eu gostaria de saber, se o senhor puder explicar, como foi a execução orçamentária e financeira do orçamento do Ministério do Trabalho em 2015, detalhando qual parte do orçamento do ano foi efetivamente paga.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Sr. Francisco Ibiapina, antes de passar a palavra a V. Sª, quero dizer que as respostas são rigorosamente dentro do contido na Denúncia nº 1/2016.

Com a palavra o Sr. Francisco Ibiapina, na condição de testemunha, por três minutos.

O SR. FRANCISCO JOSÉ PONTES IBIAPINA – Bom, Dr. Bruno, o Ministério do Trabalho e Emprego atua, basicamente – não só isso, mas no que reflete na população –, no atendimento ao trabalhador. Nós temos em torno de 600 unidades próprias de atendimento na emissão de carteira de trabalho, na entrada no seguro-desemprego, na homologação de rescisões contratuais, na realização das ações fiscais dos auditores fiscais do trabalho, na mediação e no encaminhamento das questões de registro sindical.

Um contingenciamento de 96% inviabilizaria a prestação desses serviços à população. Você teria que fechar as unidades. Então, carteiras de trabalho deixariam de ser emitidas não só pelas unidades próprias do Ministério, como também por aquelas que são nossas conveniadas, como as prefeituras e os próprios Governos dos Estados, através do Sistema Nacional de Emprego. Então, um corte nesse montante significaria deixar de atender à população, deixar de prestar os serviços públicos que o Ministério do Trabalho tem que prestar.

A outra pergunta diz respeito aos prejuízos que adviriam ao Ministério caso essa suplementação não tivesse acontecido – não é isso? Primeiramente, eu já me reportei à questão da carteira informatizada do trabalho aqui, cujo programa sofreria uma interrupção na sua implementação, mas outros programas para os quais houve suplementação também sofreriam dificuldades, como, por exemplo, o repasse para que os Estados e Municípios, através do Sistema Nacional de Emprego, promovessem as pesquisas de emprego e desemprego. São pesquisas que são feitas durante todo o ano para que a gente possa avaliar e adotar medidas e ações públicas no sentido de minorar a questão do desemprego junto à força de trabalho brasileira.

(Soa a campainha.)

O SR. FRANCISCO JOSÉ PONTES IBIAPINA – Questões também relativas ao Departamento de Políticas para a Juventude, como aprendizagem, como a questão do estágio, como a questão do combate ao trabalho infantil. Então, são ações que, se não tivesse havido a implementação, teriam que ser suspensas, não poderiam ser implementadas.

Em relação à questão sobre a execução, sua última pergunta, como já frisei aqui, por ter saído no final de setembro e comecinho de outubro, então, não possuo essa informação específica de como ficou a execução ao final do ano do Ministério do Trabalho e Emprego em relação ao orçamento e financeiro.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Passo a palavra ao Dr. Bruno Lemos, por três minutos.

O SR. BRUNO ESPIÑEIRA LEMOS – Presidente, na fluidez em se encontra esta reunião, evidentemente, e na clareza que, efetivamente, nos trouxe a testemunha, dentro da limitação do seu *locus* de trabalho, parece-me que seguimos com a mesma dúvida de sempre: a Defesa busca, incessantemente – e me parece que é o contrário: na verdade, é a Acusação que tem que deixar claro –, um fato típico tido como um crime de responsabilidade e, mais do que isso, a presença de um dolo específico que permita que alguém seja condenado por um crime de responsabilidade.

Eu estou satisfeito, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Dispenso a testemunha, Sr. Francisco José Pontes Ibiapina, agradecendo sua presença e colaboração.

Peço à Secretaria que conduza à mesa a próxima testemunha, o Sr. Marcos de Oliveira Ferreira. (*Pausa.*)

A Presidência esclarece que a testemunha está devidamente compromissada, estando, portanto, comprometida a falar a verdade, sob as penas da lei.

De acordo com as normas aprovadas, passo a palavra ao Relator, para que faça suas indagações à testemunha.

Com a palavra o Senador Antonio Anastasia.

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

Srªs e Srs. Senadores, senhores advogados, senhoras e senhores, cumprimento a testemunha Marcos de Oliveira Ferreira, que é Analista de Planejamento e Orçamento e ocupa o cargo de Diretor de Programas Especiais da Secretaria de Orçamento Federal. Portanto, o Dr. Marcos está no órgão central que cuida da questão dos decretos.

O Dr. Marcos foi arrolado na qualidade de testemunha da Defesa para tratar do tema da edição dos decretos de crédito suplementar, objeto deste processo. Dessa forma, submeto ao Dr. Marcos duas indagações.

Primeira delas – e vou, depois, passá-las ao senhor por escrito para facilitar a resposta: os decretos de abertura de créditos suplementares questionados usou três fontes para a abertura: superávit financeiro, excesso de arrecadação e anulação parcial de dotações. Esses créditos suplementares poderiam ter sido abertos usando como fonte para a abertura apenas a anulação parcial de dotações? É a primeira.

Segunda: os decretos de créditos suplementares aumentaram as autorizações para realização de despesas. Ressalto que não me refiro ao aumento da despesa, mas ao aumento das autorizações. Considerando que o cenário então presente era de provável descumprimento da meta fiscal, havia alternativas que não envolvessem o aumento das autorizações orçamentárias para despesas?

São as perguntas que submeto ao Dr. Marcos e agradeço as suas respostas.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Por três minutos, com a palavra o Sr. Marcos Ferreira, na condição de testemunha.

O SR. MARCOS DE OLIVEIRA FERREIRA – Bom dia, Sr. Presidente. Bom dia, Sr. Relator e Srªs e Srs. Senadores.

Como foi dito, eu estou Diretor do Departamento de Programas Especiais no Orçamento Federal, e, especificamente em relação à participação nos créditos, o crédito que... No caso da Secretaria de Orçamento Federal, a gente tem uma divisão interna de trabalho. São três secretarias adjuntas: a Secretaria de Assuntos Fiscais, que está mais afeta à questão pelo próprio nome "fiscal" e tem relação interinstitucional com os outros órgãos – Fazenda, envolve o Banco Central, Receita etc. –, e temos a Secretaria de Gestão Orçamentária, à qual o meu departamento está subordinado. Então, quer dizer, há vários assuntos que são afetos a essas secretarias, mas, dentro do meu conhecimento, dentro daquilo que eu tiver capacidade de colaborar com as informações, aqui nesta Comissão, é que eu vou tentar me pronunciar.

Em relação à questão dos créditos, também é bom deixar claro que, como temos essa questão institucional na Secretaria – área econômica, área de infraestrutura, área social –, o meu departamento é especial, ou seja, tudo aquilo que não está nos outros é o meu departamento: os demais Poderes, Justiça, Defesa, Relações Exteriores, Ciência e Tecnologia, Presidência da República. Quando falo demais Poderes, eu me refiro ao Judiciário, ao Legislativo, além do Ministério Público e da Defensoria Pública da União.

Dito isto, eu passo a responder às perguntas.

O decreto de abertura de créditos suplementares usou três fontes para abertura: superávit, excesso e anulação. Esses créditos suplementares poderiam ter sido abertos usando como fonte para abertura apenas a anulação parcial de dotações?

O que eu poderia dizer em relação a isso é que, possivelmente, não. Por quê? Porque, segundo a Lei nº 4.320, você precisa de fonte para poder viabilizar o crédito. Lei nº 4.320, fontes para fazer os créditos – você tem anulação parcial, tem excesso de arrecadação, tem superávit financeiro e operação de crédito.

Em relação à anulação de dotação, possivelmente, quando o órgão solicita o crédito, para você anular uma despesa que já foi aprovada, teria que haver um redirecionamento, uma mudança de necessidade e folga para que pudesse fazer recursos da monta que foram feitos créditos. Por isso, recorremos aos excessos de arrecadação e ao superávit para poder, como fonte, viabilizar os créditos em questão.

A questão nº 2: os decretos de créditos suplementares aumentam as autorizações para realização de despesa? Ressalto que não me refiro ao aumento de despesa, mas ao aumento da autorização. Considerando que o cenário então presente era de provável descumprimento da meta fiscal, havia alternativa que não o aumento de autorização orçamentária para despesa?

Sobre isso o que eu poderia falar é que – e reiteradas vezes, vários colegas meus da Secretaria já estiveram aqui – o entendimento que temos, mas respeitamos as decisões que já foram tomadas... Tanto que, quando saiu a decisão e soubemos que o nosso entendimento era divergente – e cito o acórdão do TCU, no caso –, retrocedemos, paramos de fazer da forma como vínhamos trabalhando. Mas, vejam, o nosso entendimento é que os créditos adicionais não afetam a questão da meta. Por quê? Desde que temos trabalhado, desde a questão da LRF, esses artigos, na Lei Orçamentária, vêm só evoluindo. Aliás, é bom deixar claro que esse nosso entendimento é decorrente já de vários anos em que vimos aperfeiçoando, inclusive com o Congresso etc. Porque, quando propomos um texto da lei, o Congresso aprova o texto da lei.

Então, voltando à questão, como entendíamos que os créditos não afetavam a questão da meta... Por quê?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Conclua, Sr. Marcos.

O SR. MARCOS DE OLIVEIRA FERREIRA – Porque...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – V. Sª terá mais dois minutos em seguida.

O SR. MARCOS DE OLIVEIRA FERREIRA – Eu aguardo então.

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Eu vou reiterar a pergunta, para dar tempo de o Dr. Marcos responder, e acresço, Dr. Marcos, que V. Sª me diga, por gentileza, o que V. Sª considera

sobre a figura da alteração da fonte. O que significa alteração da fonte das programações? O que seria essa figura que também existe no âmbito orçamentário?

Mas V. Sª pode responder primeiro a outra questão já feita.

O SR. MARCOS DE OLIVEIRA FERREIRA – Obrigado, Senador.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Dois minutos para o Sr. Marcos Ferreira.

O SR. MARCOS DE OLIVEIRA FERREIRA – Então, continuando, em relação á pergunta... Vamos ver a pergunta aqui... "(...) que não havia alternativa que não envolvesse o aumento das autorizações orçamentárias para as despesas".

Sobre as alternativas encontradas de viabilizar o crédito, no meu caso em questão, eu cito, como exemplo, o Ministério da Justiça, que está envolvido no crédito, o excesso de arrecadação de taxa do poder de polícia. A gente fez o crédito com excesso de arrecadação, por quê? Porque ele estava precisando de autorização de gasto, que era dotação, mas, ao solicitar esse crédito, via sistema, que é parametrizado, sobre o que já falamos, a gente perguntou: "Vai ser necessário limite adicional? Porque, se for, não tenho como ampliar o seu limite agora". E o órgão se manifestou e falou: "Não, não será necessário viabilizar limite adicional".

(Soa a campainha.)

O SR. MARCOS DE OLIVEIRA FERREIRA – Por isso, a gente fez o crédito. Ou seja, eu aumentei a autorização de gasto dele, mas não ampliei o limite de despesa que foi feito para ele.

Sobre a questão da fonte, Senador, a gente poderia dizer que é a receita que vai custear aquele recurso. Então, de acordo com a receita que você tem, se ela não tiver nenhuma vinculação específica, nenhuma destinação constitucional, ela pode viabilizar determinados tipos de gastos. Em função disso, de disponibilidade, às vezes, uma frustração, você faz o ajuste nas fontes, as trocas de fontes que são feitas comumente. Embora eu possa ter, no geral, uma receita da União, do global, frustrando, eu posso, em determinadas receitas, ter um excesso de arrecadação, uma receita própria vinculada. Então, eu substituo aquela que está frustrando por uma que tem previsão de excesso de arrecadação e faço os créditos. Isso é comumente feito, tanto que esses atos são feitos por meio de portaria do Secretário de Orçamento Federal, autorizado na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Com a palavra o Relator.

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Dr. Marcos, muito obrigado.

Sobre a questão da alteração da fonte que V. Sª citou, de fato, eu tenho até aqui um caso concreto da Secretaria de Orçamento Federal, que é a Portaria nº 44, de 17 de agosto de 2015, que alterou fontes, no âmbito do Ministério da Educação, da Justiça e da Defesa, em razão de frustração na arrecadação, exatamente como V. Sª disse que é uma alternativa existente: para o caso de frustração de receita, nós termos a alteração das fontes, de modo distinto da elaboração dos decretos.

Eu queria, por final, neste meu minuto derradeiro, indagar ao senhor: em razão do entendimento anterior que V. Sª acaba de mencionar, que valor o senhor dá ao art. 4º da Lei Orçamentária? Na medida em que jamais um decreto de crédito suplementar poderia atingir a meta, e o art. 4º fala em atingir a meta, qual seria a serventia do art. 4º?

O SR. MARCOS DE OLIVEIRA FERREIRA – Senador, ele vem na questão da responsabilidade, que a gente, como órgão central, tem de nortear os créditos que são feitos.

Eu acho que o art. 4º, quando condiciona que você tem a autorização legislativa, que está na Constituição, e você tem a autorização que o Congresso deu ao Poder Executivo, a responsabilidade de ver a compatibilidade dele com a meta. Inclusive, na Secretaria, a gente até se reuniu e tornou a discutir em relação a essa questão da tese apontada que está no Acórdão do TCU publicado em outubro, e praticamente todo o corpo técnico da casa continua com aquele entendimento, mas respeita a opinião do Tribunal de Contas, que só conhecemos, de fato, pela decisão, em 7 de outubro, de que você, quando estivesse nesse processo de alteração de meta, não poderia fazer os créditos à conta de excesso de superávit. Mas nós só soubemos disso em outubro, e os créditos foram publicados anteriormente.

Voltando à questão do decreto, todo o nosso sistema de crédito parametrizado, como eu já disse... O que é sistema parametrizado? Ele garante – eu acho que não está marcando o tempo – que as autorizações dadas pelo Congresso Nacional sejam cumpridas. Isso anteriormente, quando não havia sistema, era feito à mão, você tinha que ficar controlando tudo isso manualmente. Depois, com o sistema, ele é mais uma ferramenta que viabiliza que você tenha certeza de que a autorização recebida do Congresso Nacional está sendo cumprida e você não está extrapolando aquela autorização.

A questão da compatibilidade já foi dita aqui reiteradas vezes: o nosso entendimento – que era o entendimento da Secretaria, corroborado pelos órgãos jurídicos, por todos os que participavam do processo – era que os créditos tinham compatibilidade com a meta. Por quê? Porque a gente tratava disso num relatório de

avaliação bimestral, nos relatórios que eram feitos e no decreto de programação. Eu digo relatório de avaliação bimestral, porque também envolve os demais Poderes.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Conclua, Sr. Marcos, por favor.

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Eu estou satisfeito, Sr. Presidente. Muito obrigado, Dr. Marcos.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Na condição de inscrita, passo a palavra à Senadora Simone Tebet. Três minutos.

A SRª SIMONE TEBET (PMDB - MS) – Obrigada, Sr. Presidente.

Cumprimento a testemunha.

Eu confesso que estou cada vez mais confusa, porque cada testemunha aqui diz uma coisa. Ora se diz que existe relatório bimestral, que analisa esse relatório, para ver se há compatibilidade com a meta. Acabou de dizer que depende de... E sempre analisa – antes era feito até à mão, agora é com outra ferramenta de trabalho, que é o computador – a questão de que os decretos de suplementação estejam de acordo com a meta fiscal vigente, portanto, aprovada pelo Congresso Nacional, como V. Sª acabou de dizer. Mas algumas testemunhas da própria Defesa dizem o contrário.

Eu gostaria de saber algo de V. Sª, até para complementar e talvez conseguir explicar melhor o que V. Sª passou para o Relator, deixando muito claro que o que queremos neste momento nesta Comissão e que estamos procurando saber é: por que o Governo não cumpriu o art. 4º da LOA, no que se refere a 2015, que condiciona a edição desses decretos suplementares à meta fiscal vigente?

Ora, algumas testemunhas que aqui estiveram, inclusive a ex-Secretária da SOF ontem, disseram que não era feita qualquer análise de compatibilidade com a meta, quer vigente, quer a que estava pendente de aprovação pelo Congresso Nacional. Ela chegou a dizer, numa oportunidade que eu tive de dar a ela de se explicar, que simplesmente se diz, na exposição de motivos de cada decreto, que os decretos estão sujeitos ou estarão sujeitos a contingenciamento, como todos os demais créditos orçamentários. Assim, um artigo da LOA, que sempre esteve aí para ser cumprido, simplesmente deixou de existir; não precisamos dele, é simplesmente deixar claro, na exposição de motivos, que esses créditos só poderão ser empenhados e liquidados se houver contingenciamento na integralidade de forma a descumprir a meta.

Eu quero saber o seguinte: depois de toda a tramitação, da análise jurídica dos órgãos setoriais, como...

(Soa a campainha.)

A SRª SIMONE TEBET (PMDB - MS) – ... Ministério do Trabalho, Ministério da Reforma Agrária, Ministério da Educação, o MEC, de onde for, depois de fazer toda a análise e fazer o pedido e vir para vocês, que são o órgão de controle, para verificar a compatibilidade da abertura desse crédito com a meta fiscal, depois disso, se os senhores, que são a boca do caixa – depois do Ministério, esses recursos vão ser usados nas programações, nas políticas sociais –, não analisam a compatibilidade da meta fiscal vigente, o que faz o art. 4º, o que é o art. 4º para o Governo Federal neste momento?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Com a palavra o Sr. Marcos Ferreira, na condição de testemunha. Três minutos.

O SR. MARCOS DE OLIVEIRA FERREIRA – Obrigado, Senador. Obrigada, Senadora, pela pergunta.

Eu peço desculpas se não me fiz entender direito, mas o que eu afirmei é que a autorização legislativa está no art. 4º. E isso a gente tem feito, os créditos, há vários anos assim.

E também disse, se não fui claro, sobre a questão da compatibilidade, que todos os créditos, sim, para a gente, têm compatibilidade com a meta. Ao fazer o decreto, todos os decretos de programação, desde a edição da LRF, pelo que a gente verificou, tem menção de que todos os créditos estão sujeitos aos limites que vierem a ser estabelecidos. Todos os créditos! A própria exposição de motivos que você faz, acompanhando esses créditos, tanto decreto, quanto projeto de lei, também... Por remissão da própria LDO, dizem que você tem que falar sobre a compatibilidade da meta. A gente diz: não afeta a meta, porque está considerado, no relatório de operação e programação... No exemplo que eu dei também, agora, quanto ao Ministério da Justiça, ocorreu a mesma coisa: nós fizemos o crédito de excesso de arrecadação, e os limites ficaram condicionados ao que o órgão informou. A gente até troca informações com eles sobre a questão do limite: "Olha, isso aqui é um crédito de excesso de arrecadação. Mas e o limite? Nós não temos limite adicional. É o que há aí". E o órgão informa: "Eu me ajusto ao limite existente". Então, foi isso que eu quis dizer em relação à questão da compatibilidade com a meta, porque os créditos, quando publicar, estarão sujeitos ao decreto de programação orçamentária e financeira. Eles não...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Conclua. V. Sª tem mais dois minutos.

O SR. MARCOS DE OLIVEIRA FERREIRA – Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Com a palavra a Senadora Simone Tebet. Dois minutos.

A SRª SIMONE TEBET (PMDB - MS) – Objetivamente, com qual meta, Dr. Marcos: com a meta pendente de aprovação pelo Congresso Nacional ou com a meta vigente já aprovada por esta Casa? Eu quero deixar essa pergunta, que precisa ser muito bem colocada e respondida, porque, se for com a meta ainda pendente de aprovação aqui do Congresso Nacional, o Governo Federal cometeu outro crime de responsabilidade, porque, sentindo-se onipotente, portanto, todo-poderoso, simplesmente virou as costas para o Poder Legislativo, numa democracia em que se exige a independência dos Poderes e em que está claro – pela Constituição, pela Lei de Responsabilidade Fiscal e pelas demais legislações – que o Orçamento é feito pelo Congresso Nacional e que qualquer mudança de meta que interfere no resultado primário tem que passar necessariamente pelo Poder Legislativo. E não é possível que uma lei pendente, que poderia ser alterada, tenha a capacidade de dar ao Poder Executivo autorização para agir, se sequer havia, naquele momento, a certeza de que essa lei...

(Soa a campainha.)

A SRª SIMONE TEBET (PMDB - MS) – ... seria ou não aprovada pelo Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Com a palavra o Sr. Marcos Ferreira, na condição de testemunha. Dois minutos.

O SR. MARCOS DE OLIVEIRA FERREIRA – Como eu afirmei anteriormente, o que a gente diz é que os créditos tinham compatibilidade com o decreto de programação. É com isso que estávamos trabalhando. É esse o entendimento que a gente tem.

Obrigado.

A SRª SIMONE TEBET (PMDB - MS) – Sr. Presidente, eu lamento. Eu entendo a posição da testemunha. Eu fiz uma pergunta bem objetiva: foi em relação à meta que estava em tramitação, portanto, sujeita à alteração pelo Congresso Nacional, ou à meta fiscal vigente? Qual foi o parâmetro para se analisar e autorizar a abertura desse crédito suplementar? Havia a meta fiscal vigente. Foi aquela ou foi a que estava em tramitação no Congresso Nacional, como muitas testemunhas afirmaram aqui? É essa pergunta que eu queria que fosse respondida. Mas eu não vou constranger mais a testemunha.

Na minha fase final, Sr. Presidente, eu recebi um *e-mail* que achei muito interessante. E eu gostaria aqui de mencioná-lo, claro que fazendo as correções e as considerações, para que a população possa entender. Ele perguntou para mim se ele estava entendendo certo tudo isso. Eu peço só 30 segundos aqui. Ele faz uma analogia com o que está acontecendo, que eu reporto.

Um motorista, no caso – eu que estou colocando aqui –, o Governo Federal, vem a 200km/h numa rodovia – 2013, 2014 – onde o limite é de 120km/h. Num dado momento, ele é parado e advertido por um policial, que o notifica com uma advertência. Não o penaliza, apenas dá uma advertência: "Olha, não vou te multar, mas cuidado, porque lá na frente há um radar. Se você continuar nessa velocidade, você vai ser multado". Ele dá de ombros e continua a correr, passando de 200km/h para 250km/h. Aí já não estou falando só de decretos; aí entram as pedaladas fiscais: gasta mais do que tem e vai lá para a frente ver quando vai pagar. Finalmente, quase ao final da estrada, ele é pego no radar e é multado. Ele continua, afinal. Ele pega outra estrada – ano de 2015 – e continua com o mesmo procedimento de ultrapassar a velocidade, imaginando que é só pagar a multa e está tudo bem. Até que num determinado momento, ele dá de cara com um ônibus, bate nesse ônibus e capota, causando vítimas fatais. Aqui no caso, são 12 milhões de desempregados, e esse ônibus que ele encontra pela frente são os órgãos de controle e o próprio Congresso Nacional. Aí ele diz, como justificativa, que ninguém o impediu de correr e que o carro era muito potente – no caso, o País – e que a culpa de tudo é da Polícia Rodoviária, que só o havia alertado e não multado, e do próprio ônibus que apareceu pela frente, que somos todos nós órgãos controladores, sem avisar e sem buzinar.

Eu achei muito interessante e acho que dessa forma nós explicamos o que são as pedaladas fiscais, o que é o decreto e o custo Brasil que essas questões todas aqui estão acarretando para o País.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Na condição de inscrito, passo a palavra ao Senador Ronaldo Caiado – em seguida, passarei a palavra à Senadora Ana Amélia.

Com a palavra o Senador Ronaldo Caiado. Três minutos.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

Srªs e Srs. Senadores, convidado Marcos de Oliveira Ferreira, é lógico que nós temos que continuar buscando uma explicação, até porque o Sr. Marcos é Diretor de Programas Especiais da Secretaria de Orçamento Federal e diz que, dentro da área específica por que ele responde, está exatamente aqui o Decreto nº 14.250. É esse mesmo, Dr. Marcos? É o 14.250, que diz respeito ao Ministério da Justiça, de 600.268.845...

O SR. MARCOS DE OLIVEIRA FERREIRA – Isso, isso.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – V. Sª disse que isso não traz nenhum efeito sobre o resultado primário; disse que foi feita toda uma análise por parte da área técnica por que o senhor é o responsável especificamente; disse que não, pois há aí um excesso de arrecadação e, como tal, houve em entendimento para que os decretos pudessem ser ali editados.

A Consultoria de Orçamento do Senado Federal – é um órgão do Senado Federal – deixa claro especificamente que o decreto que V. Sª autorizou provocou, sim, um impacto negativo de R$251.412.685,00. Isso está aqui, em primeiro lugar. Então, essa tese de que não afetaria o resultado primário, pela assessoria do Senado Federal, não procede, ou seja, não é verdade.

(Soa a campainha.)

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – Aqui há um prejuízo de R$251 milhões.

O outro ponto que é importante, dando continuidade à pergunta da Senadora Simone que foi formulada aqui e que V. Sª se negou a responder, é que, no terceiro relatório bimestral, V. Sªs já consideram o PLN 5, que estava em tramitação, como já sendo uma matéria aprovada, até porque o contingenciamento deveria ser no valor de R$58 bilhões e vocês fizeram um contingenciamento de apenas R$8,6 bilhões. Então, V. Sª considerou o PLN 5 como sido já aprovado e tendo modificado a meta. Então, V. Sª não trabalhava mais com a meta aprovada do Congresso Nacional de R$56 bilhões positivos, mas exatamente com uma meta alterada pelo PLN 5. Está aqui.

Em terceiro lugar, para deixar mais do que claro, V. Sª foi alertado. Eu não sei se foi pela Polícia Rodoviária Federal, mas foi pelo TCU. V. Sª foi alertado e recebeu isso em 22/06/2015. Está aqui a rubrica da advocacia. Então, no momento em que um advogado é intimado, é oficiado, a Presidente da República foi informada. Ninguém tem que me intimar; se oficiou o meu advogado, naquele momento, já começa a correr prazo, e eu já tenho que tomar conhecimento. V. Sª, como gestor público, sabe exatamente da legislação que é específica para o funcionário público, sabe que não poderia desprezar e deveria, naquele momento, ter levantado tudo, parado e, aí, sim, chegar a um entendimento – e não em decorrência do acórdão, quando já era a tramitação final do processo. V. Sª só tinha legitimidade até aquilo que a legislação autoriza. A Lei de Responsabilidade Fiscal não autorizava, a Constituição Federal não autorizava, a LOA não autorizava, e, além do mais, existia a notificação do Tribunal de Contas da União dizendo que parassem com aquelas edições daqueles decretos, com as publicações dos decretos, porque estavam descumprindo todas aquelas regras.

Eu gostaria, objetivamente, que V. Sª tentasse me explicar esse prejuízo, que vocês alegam que não trouxe nenhuma alteração na meta do resultado primário, como também – aqui o documento já é de V. Sª – por que existia o impacto já no terceiro bimestre, com vocês já considerando matéria não aprovada pelo Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Passo a palavra ao Sr. Marcos Ferreira, na condição de testemunha. Se eventualmente não der para responder nos três minutos, há mais dois minutos em seguida.

O SR. MARCOS DE OLIVEIRA FERREIRA – Eu só gostaria que repetisse a pergunta, porque eu...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Repita a pergunta, Senador Ronaldo Caiado.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – A pergunta que eu formulei é em relação à área específica que V. Sª responde, com o Decreto nº 14.250. É que V. Sª diz que não tem nenhum efeito sobre o resultado primário. No entanto, a Consultoria do Senado Federal diz que V. Sª, sim, ao autorizar esse decreto, produziu exatamente um efeito negativo de R$251,412 milhões. É aqui da Consultoria. Essa é a primeira pergunta.

O SR. MARCOS DE OLIVEIRA FERREIRA – Obrigado.

Eu volto a reafirmar o que eu disse. O entendimento que a gente tinha, à época, era o de que os decretos tinham compatibilidade com a meta, porque a gente sempre remeteu os créditos aos decretos de contingenciamento.

Agora, esse documento que o senhor tem na mão eu desconheço. Seria até interessante depois a gente conhecer para ver, pois é sempre bom ter novos conhecimentos. Eu peço desculpas ao Senador, mas, pelo nosso entendimento, eu acho que seria contraditório o que eu afirmei com relação ao que o senhor tem em mãos. É isso.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Dois minutos, Senador Ronaldo Caiado.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – Obrigado, Sr. Presidente.

Com todo respeito ao órgão que V. Sª dirige, a Consultoria de Orçamento do Senado Federal é, indiscutivelmente, uma consultoria que tem peso, com pessoas altamente qualificadas que se ocupam exatamente dessa análise de orçamento. Então, são especialistas nessa área. É importante entender que nós estamos trazendo aqui documento da Consultoria de Orçamento do Senado Federal.

O segundo ponto é em relação ao fato específico. V. Sª entende que o PLN 5 no Governo do PT revogou a Emenda Constitucional nº 32, porque, antigamente, medida provisória podia fazer alteração de meta até que o Congresso Nacional pudesse votá-la.

(Soa a campainha.)

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – Foi retirada essa prerrogativa da Presidência da República. A Emenda Constitucional nº 32.

V. Sª entende que o PLN voltou a ter prerrogativa de emenda constitucional? Ou seja, no momento em que ela é encaminhada ao Congresso, ela já passa a poder surtir efeitos, e, com isso, a meta não é mais aquela que foi aprovada, mas a que foi encaminhada pelo PLN? Objetivamente, o PLN, então, já muda para V. Sª a meta aprovada pelo Congresso?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Com a palavra o Sr. Marcos Ferreira. Dois minutos, na condição de testemunha.

O SR. MARCOS DE OLIVEIRA FERREIRA – Obrigado, Senador.

Eu acho que disse anteriormente que a minha área é o Departamento de Programas. A gente cuida mais da questão da despesa, que eu teria uma Secretaria-Adjunta de Assuntos Fiscais dentro da Secretaria de Orçamento Federal. Agora, ao vir para cá e a gente conversar sobre os aspectos que nos levaram a fazer a questão dos créditos e como foram feitos, isso foi discutido também lá, isso que o senhor está apontando em relação à meta. Segundo o que foi passado por nós e nós conversamos, fato igual ocorreu em 2009. Esse era o entendimento também que se tinha à época. O relatório era prospectivo – isso é o que foi comentado –, e foi considerada a meta que se pretendia alcançar, a meta que foi proposta. Agora, eu volto a falar: isso para a gente, que está elaborando o crédito...

(Soa a campainha.)

O SR. MARCOS DE OLIVEIRA FERREIRA – Eu me reporto ao limite atual estabelecido, ao decreto de contingenciamento. É isso que norteia a compatibilidade que a gente tem dos créditos em relação à questão da meta fiscal.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Um minuto, Senador Caiado.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – Obrigado, Sr. Presidente.

Aí sempre há aquela maneira de tergiversar, mas vamos, então, deixar de lado essa parte, porque considera V. Sª que seria outra área do Governo a analisar.

Especificamente na área de V. Sª, V. Sª diz aqui que não tem efeito sobre o resultado primário. Então, nessa parte, V. Sª sabe fazer as contas. Essa é a área específica, e V. Sª é especializado nessa área. Nessa área, V. Sª está sendo confrontado com a decisão aqui do Congresso Nacional dizendo que não, que V. Sª indicou um decreto que afetou, sim, todo o resultado primário em R$251 milhões.

V. Exª não quer entrar na tese de discussão da área da medida provisória, norma constitucional, Lei de Responsabilidade Fiscal. Mas, na área especificamente que diz respeito ao que V. Sª coordena, que é fazer conta, está lá o Decreto nº 14.150, que V. Sª autorizou, e que impactou negativamente o primário em R$251 milhões.

Como V. Sª nos responde isso? Quais são os dados? Tenho aqui toda a base de cálculo para chegar a esse resultado. Queria que V. Sª apresentasse aos Senadores aqui, e a mim especialmente, qual é a planilha para V. Sª ter chegado à conclusão de que não afetou o primário.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Na condição de testemunha, o Sr. Marcos Ferreira. Um minuto.

O SR. MARCOS DE OLIVEIRA FERREIRA – Como comentei anteriormente, Senador, essa é uma questão de entendimento. O nosso entendimento é que eu não tinha que fazer essa conta, eu não tinha essa planilha, porque, na realidade, a gestão fiscal não se dá na questão orçamentária. A gente sempre submete os créditos aos limites que vierem a ser estabelecidos. Por isso que reafirmo o que já falei anteriormente – e já foi dito aqui reiteradas vezes por colegas, inclusive meus, que me antecederam aqui nesta Casa: a questão é do entendimento. Agora, a tese, a questão de divergência é salutar em determinados momentos, e a gente tem que discutir essas divergências.

Não conheço, como falei, o relatório que o senhor apresentou da questão do prejuízo que o crédito venha a ser causado, porque não houve nenhum aumento de limite para o órgão, ou para os órgãos ali envolvidos, quando o decreto foi editado, ou seja, a dotação ampliou o nível de autorização de gasto, mas o limite de gasto, que é o que está considerado no relatório de avaliação bimestral, permaneceu o mesmo, ou seja, não houve ampliação de limite de crédito para o órgão. É isso que norteou a elaboração, a proposta de edição desse decreto.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Na condição de inscrita, passo a palavra à Senadora Ana Amélia. Três minutos.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Caro Presidente, caro Relator, Dr. Marcos Ferreira, fiquei muito impressionada com declarações que li hoje de Líderes da Defesa da Presidente afastada, querendo vincular a prisão ocorrida ontem, nos desdobramentos da Lava Jato, do ex-Ministro Paulo Bernardo, a uma interferência política dessa ação no processo de *impeachment*.

Tanto quanto foi a atitude do Relator ao não acolher o pedido da Defesa, em determinado momento, de colocar aqui também a delação de Sérgio Machado, envolvendo Romero Jucá, não vejo pertinência em aliar a prisão de Paulo Bernardo...

(Soa a campainha.)

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – ... ao episódio e a este julgamento que nesta Comissão estamos fazendo. Então, penso que as coisas devem ser colocadas nos devidos lugares: uma coisa é a Lava Jato, outra coisa é o julgamento.

Aqui nós estamos julgando crime de responsabilidade, pedaladas, decretos; estamos julgando isso. Querer misturar as coisas é tentar enxergar o que não existe. Amanhã, quando o Plenário do Senado estiver votando, as questões políticas entrarão em discussão; aqui, não.

Por isso, faço a recuperação daquilo que a Defesa solicitou e foi negado pelo Relator da mesma forma. Mais do que isso: tentar aliar a decisão e a prisão de ontem a uma interferência política no *impeachment* é minimizar, é menosprezar, é ignorar a autonomia, a soberania do Poder Judiciário brasileiro.

(Soa a campainha.)

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Não há como imaginar que os Ministros da Suprema Corte estejam se aliando a movimentos políticos. Todos sabemos que as atitudes da Suprema Corte brasileira têm sido absolutamente no sentido de respeitar, primeiro, a sua responsabilidade constitucional; segundo, respeitar o rito do que aqui está acontecendo; e, por último e não menos importante, nenhuma interferência política pode dominar o sentimento da Suprema Corte, especialmente do Ministro Teori Zavascki, que coordena o processo da Lava Jato.

Então, vamos botar os pingos nos is, as coisas como elas são. Faço esse preâmbulo para dizer que continuo acreditando na força, na responsabilidade, na autonomia, na independência das instituições: do Poder Judiciário, da Procuradoria-Geral da República, da Polícia Federal, como órgão do Poder Executivo, mas operando e trabalhando republicanamente neste processo.

Acerca do que, Dr. Marcos, o senhor está falando, tenho uma grande preocupação com a questão relacionada aos excessos de arrecadação. A abertura de créditos suplementares com base em excesso de arrecadação parcial em um cenário de ausência de excesso de arrecadação em todo o Orçamento preocupa a todos nós, ainda mais quando havia um inegável cenário negativo para o cumprimento da meta fiscal anual.

Então, eu queria perguntar ao senhor: aperfeiçoamentos no processo de elaboração do Orçamento seriam capazes de minimizar a necessidade de se recorrer a créditos suplementares para se utilizar desses recursos?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Com a palavra o Sr. Marcos Ferreira, na condição de testemunha. Três minutos.

O SR. MARCOS DE OLIVEIRA FERREIRA – Obrigada, Senador. Obrigada, Senadora, pela pergunta.

Senadora, é uma questão de opinião, mas teríamos que ter, talvez, um tempo melhor para avaliar uma questão dessas, porque, às vezes, é muita complexidade para podermos nos pronunciar assim num curto prazo de tempo e sob as circunstâncias em que nos encontramos aqui, porque, quer queira, quer não, ficamos nervosos perante uma situação dessas em que estamos neste momento.

Então, eu gostaria de pedir à senhora que, se fosse o caso, nos encaminhasse para o Orçamento Federal, porque a gente tem uma área de estudos na Secretaria que seria capaz de tentar ver se poderia desenvolver alguma tese ou algum estudo nesse sentido com vistas a melhorar o processo alocativo de recurso e a questão do Orçamento do País.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Dois minutos, Senadora Ana Amélia.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Agradeço. O senhor não é o único a estar nervoso. Ontem também tivemos uma depoente aqui, uma testemunha, e entendo perfeitamente porque a gente está percebendo, neste processo, que muitos dos depoentes, das testemunhas, que são funcionários públicos, têm essa dificuldade. E a gente percebe que ninguém é responsável por atos ou decisões tomadas em relação ao Orçamento, a decretos, a pedaladas.

Mas preciso lembrar que é temerário usar excesso de arrecadação para abertura de crédito suplementar no sentido de concentrar muitos poderes nas mãos do Executivo. Como excesso de arrecadação é calculado pelo próprio Executivo, há espaço para uso indevido desse instrumento.

É possível, por exemplo, que um governante mal-intencionado faça reestimativas de receitas pouco críveis apenas com o objetivo de criar uma margem para a abertura de créditos suplementares.

(Soa a campainha.)

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Então, aí vai muito da qualidade da gestão em relação a esses aspectos.

V. Sª poderia apresentar, quando há uma frustração de receita do Orçamento Geral, o que fazer?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Sr. Marcos Ferreira, na condição de testemunha. Dois minutos.

O SR. MARCOS DE OLIVEIRA FERREIRA – Senadora, a senhora me desculpe, mas, em relação à pergunta, "o que fazer"? Não entendi. Desculpe.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Vou refazer de maneira mais clara, Dr. Marcos.

O SR. MARCOS DE OLIVEIRA FERREIRA – Por favor.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Eu peço a V. Sª que comente o uso de excesso de arrecadação parcial quando há uma frustração das receitas do Orçamento Geral.

O SR. MARCOS DE OLIVEIRA FERREIRA – Bom, Senadora, em relação a isso, a questão do acompanhamento da meta, que, inclusive, consubstancia os relatórios que são feitos, as receitas são consideradas, naturalmente – administradas, não administradas, receitas próprias. Então, às vezes, por questões gerais como, por exemplo, em recursos do Tesouro, está havendo uma frustração, você tem alguma receita própria ou vinculada que apresenta algum excesso de arrecadação, por um motivo ou outro, por ter vendido mais produtos, às vezes a destinação legal de imposto, enfim, vários motivos podem gerar que determinada receita possa ter um excesso. Mas, no global, ela está frustrando. O que importa é que, no contexto geral do acompanhamento da questão da meta, da necessidade de financiamento, no relatório de avaliação bimestral, quando elas são consideradas, em consequência disso são editados os decretos de contingenciamento em que há a questão da programação orçamentária...

(Soa a campainha.)

O SR. MARCOS DE OLIVEIRA FERREIRA – ... e financeira, os valores de pagamentos também estão limitados, subordinados a esse decreto. Então, eu não tenho como ampliar. Eu só estaria, do ponto de vista alocativo, melhorando a questão e a qualidade desse superávit quando eu passo a utilizar mais essas receitas próprias e vinculadas que têm destinações específicas e "economizo" – entre aspas – as receitas do Tesouro para que possam custear outras despesas que não têm recursos vinculados, recursos próprios, que têm destinação específica.

Espero ter respondido.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Um minuto, Senadora Ana Amélia.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Obrigada. O déficit de mais de 100 bi são os 200km de velocidade mencionados no exemplo da Senadora Simone Tebet.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Na condição de inscrito, passo a palavra ao Senador Waldemir Moka. Três minutos.

O SR. WALDEMIR MOKA (PMDB - MS) – Sr. Presidente, quero cumprimentar o Dr. Marcos Oliveira e dizer que é perfeitamente normal essa questão. Eu entendo. Ontem, a Drª Esther também.. Eu tive até oportunidade e quero, sinceramente, deixá-lo tranquilo em relação a essa pergunta.

A grande dificuldade é exatamente esta. Por exemplo, o Senador Ronaldo Caiado tem... Eu já presidi a Comissão Mista do Orçamento.

Esse segmento, o setor de analistas aqui, de consultores jurídicos do Senado, a Consultoria orçamentária do Senado é constituída de técnicos altamente qualificados, também como na Diretoria que V. Sª comanda.

A dificuldade é que, quando se fala assim: "Mas o sistema é parametrizado, se sair ali qualquer coisa de errado, o sistema já vai tirar." Agora, se você partir duma base errada... E eu explico melhor: por exemplo, os recursos das chamadas pedaladas fiscais. É sabido que o Banco Central não contabilizou aquilo.

(Soa a campainha.)

O SR. WALDEMIR MOKA (PMDB - MS) – E o Tesouro, que tinha que repassar o pagamento, de seis em seis meses, ao Banco do Brasil, simplesmente não repassava. E foi acumulando, acumulando. E por que não registrava? Porque, se registrasse, ia criar um impacto no superávit primário. E é incrível, chegou-se, em três anos, a R$60 bilhões! É claro que, se você deixa de pagar R$60 bilhões, em tese, aquele dinheiro está sobrando, mas, no fundo, não havia dinheiro nenhum. O que havia era um esqueleto muito grande, tanto que, em 2015, esses esqueletos começam a aparecer, e aí se tem que fazer um contingenciamento, o maior da história, de mais de setenta bilhões, quase oitenta bilhões. Por quê? Porque os esqueletos começaram a aparecer, porque o Tribunal de Contas da União – e aí vem a história de 2009 – começa a perceber que... Se você olhar o gráfico de 2009 a 2015, começa com 800, 900 milhões, aí vai à incrível marca, em três anos, de 60 bilhões. Aí vem a advertência: parem com isso, porque vocês vão levar a economia deste País ao caos.

Então, eu tive a oportunidade de perguntar e vou repetir aqui. Em 2015, começou-se com um superávit de 114,7 bilhões, depois, logo em seguida, baixaram a LDO que foi aprovada aqui, com um superávit de 55,3 bilhões. Aí, já em julho de 2015, o Governo disse que o superávit seria de 5,8 bilhões. Em 3 de novembro de 2015, o então Ministro Nelson Barbosa manda um déficit de 51,8 bilhões, e nós tivemos que aprovar aqui um déficit de 118,4 bilhões. A diferença entre o previsto e o executado é de 233,1 bilhões. Isso em um ano! Então, essa prospecção que os senhores falam... Prospectar é ver ali, mas uma coisa viável, crível. Uma diferença de 233 bilhões em um ano? Quer dizer, aí, quando se edita o decreto, fala-se assim: "Qual é a meta que vocês estavam considerando?"

Em 2015, mudou-se cinco vezes! Por isso que a gente conclui que vocês acabavam usando a última, que foi aprovada só em dezembro. E o pior: há decreto que foi empenhado e foi executado antes de o Congresso aprovar o chamado PLN.

Então, é essa a dificuldade que os senhores têm de explicar. Agora, eu acho que, como o senhor já afirmou, isso acontecia rotineiramente. Era uma coisa comum! O que não é comum e até bastante incomum é você deixar crescer uma dívida, que chega a R$60 bilhões, e essa dívida junto ao Bando do Brasil nem sequer ser registrada pelo Banco Central. Isso que não é... Aí é que está a dificuldade quando se fala em excesso de arrecadação ou então...

Como o excesso de arrecadação começa com a projeção de R$114 bilhões positivos e termina com cento e tantos bilhões negativos?

Então, a pergunta que eu deixo é a seguinte: com qual dessas cinco metas vocês trabalhavam?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Com a palavra o Sr. Marcos Ferreira, na condição de testemunha, por três minutos.

O SR. MARCOS DE OLIVEIRA FERREIRA – Obrigado, Senador, pela pergunta.

Voltando a reafirmar, a questão orçamentária com a questão da compatibilidade da meta é que todo crédito era remetido aos limites já estabelecidos no decreto de programação, Senador. A gente não ampliava o limite de gastos, ou melhor, não ampliou, na época, por causa desse decreto.

Como já foi dito anteriormente também, por conta de o crédito ter sido aprovado e se o órgão tinha o mesmo limite, ele teve que se adequar. Se ele tinha autorização de gasto maior do que o limite que ele tinha no decreto, ele teve que fazer opções, teve que fazer escolhas entre o que ele iria executar e o que ele não iria executar, para poder se adequar ao limite de gasto que foi estabelecido, daí a compatibilidade. Por isso que a gente aprovou, no meu caso, esse crédito que foi feito. Inclusive, a gente troca várias informações, como disse anteriormente, com o órgão, dizendo: "Olhe, você está pedindo uma ampliação de autorização de gasto, mas eu não vou ter condições de ampliar o limite. É isso mesmo? É isso que você quer? Você quer o crédito assim mesmo?" Aí ele diz: "Sim, eu quero, eu vou me adequar ao limite existente".

Feito o crédito, não amplio em nada o limite de gasto e me reporto ao que está preconizado no decreto – o limite de movimentação e empenho, como a gente fala, e de pagamento que está no decreto. Ele fez o gasto, sim, dentro daquilo que estava limitado para ele no ano.

É por isso que os créditos não têm, no nosso entendimento, na nossa visão, inclusive em relação a essa questão fiscal.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Senador Moka, por dois minutos.

O SR. WALDEMIR MOKA (PMDB - MS) – Dr. Marcos, eu vou tentar acompanhar o raciocínio de V. Sª.

Então, todos os Ministérios só faziam adequando ao limite que tinham, quer dizer, sempre compatibilizando, ora neutralizando, ora deixando de gastar numa rubrica para utilizar em outra e, assim, ficar dentro do limite. E como justificar, então, essa incrível diferença de começar com uma previsão de R$114 bilhões de superávit, e a gente, no final, chegar a R$118,4 bilhões negativos?

Aí vão dizer: "Houve uma frustração de arrecadação." Sim, esse sistema parametrizado, todo sofisticado.

(Soa a campainha.)

O SR. WALDEMIR MOKA (PMDB - MS) – O pessoal do Tesouro e da Receita – eu sei da informação – falava: "Parem com isso! Parem com isso que vocês vão colocar a economia deste País num buraco". Incrível isso, mas a verdade é que todo esse recurso ficou como se não fosse gasto. Então, essa é a grande dificuldade para as pessoas entenderem. Podem ter certeza disso. Eu sei, tenho certeza.

Veja a expressão de V. Sª. V. Sª está aqui absolutamente dizendo: "Olhe, eu sempre fiz desse jeito". Então, isso era comum. Vou insistir: o incomum é deixar de pagar durante três anos e acumular uma dívida de quase sessenta bilhões de reais junto. E só com o Banco do Brasil, não estou falando de Caixa Econômica, BNDES, nada disso.

Então, Sr. Presidente, eu só queria que o Dr. Marcos pudesse comentar isso.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Sr. Marcos Ferreira, na condição de testemunha, por dois minutos.

O SR. MARCOS DE OLIVEIRA FERREIRA – Bom, Senador, desculpe-me, mas eu vou ter que ser repetitivo em relação a isso que eu já comentei.

Falei para o Senador anteriormente que essa questão do relatório que era feito com base na questão da... Os decretos de contingenciamento feitos com base nesses relatórios era isso... A gente, na área de despesa, procurava ater-se ao limite atualmente estabelecido para cada órgão. Esse era o nosso entendimento, dessa forma que era feito e com esse entendimento. Não era fazer simplesmente. Era o entendimento que você tinha e a gente tem em relação a isso. Respeitamos a decisão do órgão de contas.

A partir de então, se você vinha fazendo de determinada forma e você nunca teve um alerta contrário a isso...

(Soa a campainha.)

O SR. MARCOS DE OLIVEIRA FERREIRA – Era dessa forma que vinha sendo feito, com esse entendimento de que os créditos não afetam a questão da meta. Eles estão subordinados aos limites de contingenciamento. Portanto, havia uma ampliação de autorização de gasto, mas não havia ampliação do limite. O órgão ficava no mesmo tamanho de limite e capacidade de gasto que ele tinha.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Um minuto, Senador Moka.

O SR. WALDEMIR MOKA (PMDB - MS) – Aí veio o raciocínio da Senadora Simone Tebet. Na verdade, o Tribunal de Contas da União advertiu. E não foi só o Dr. Júlio Marcelo. Aqui foi dito: "Não, é o parecer de apenas um", mas, na verdade, foram 56. Não foram 20, 30, 40, não: 56! Especialista. A especialidade é analisar conta pública. E há até a data e assinatura de quem recebeu essa advertência. Então, foi advertido, para não ser multado. É o raciocínio da Senadora Simone. Aí não quiseram realmente levar em conta a advertência. Aumentou-se a velocidade – é a tese dela – e chega a um momento em que vai criar realmente alguma coisa e, aí, nós estamos a pagando hoje com milhões e milhões de desempregados, uma economia em frangalhos. Essa é a consequência que o povo brasileiro, lamentavelmente, está pagando.

Não é pergunta, Sr. Presidente, é apenas uma colocação final para não estimular mais essa questão do Dr. Marcos.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Na condição de inscrita, passo a palavra à Senadora Lúcia Vânia, por três minutos.

A SRª LÚCIA VÂNIA (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - GO) – Sr. Presidente, Sr. Relator, Sr. Marcos, eu gostaria de repetir aqui o que estou dizendo ao longo desse tempo: eu acredito que um servidor público que trabalha na área operacional é colocado aqui numa situação de constrangimento, porque, na verdade, o que a gente está questionando aqui é, em primeiro lugar, um resultado primário que não foi computado corretamente. Esse resultado primário deixou de levar em conta o esqueleto, a fraude fiscal que já vinha se arrastando ao longo do tempo.

À medida que o resultado primário na sua composição está equivocado, está subavaliado, obviamente, tanto o contingenciamento, quanto a meta não poderão responder àquilo que se pretende do contingenciamento e da meta. Portanto, reafirmo que colocar um testemunho na parte operacional aqui é apenas para colocá-lo em constrangimento, porque, na verdade, a definição do resultado primário, da meta a ser cumprida e do contingenciamento está na mão do Banco Central, da Fazenda e do Planejamento.

Esteve aqui recentemente o Ministro do Planejamento. Quando eu perguntei para ele se a observação do TCU em relação ao resultado primário, não levando em conta a fraude fiscal cometida com os bancos oficiais...

(Soa a campainha.)

A SRª LÚCIA VÂNIA (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - GO) – ... alteraria a meta, ele respondeu que sim, que, após o entendimento do Tribunal de Contas, sim. E eu reafirmei, perguntei novamente se ele, como

economista, entendia que o resultado primário tinha sido subavaliado em relação à não consideração dos esqueletos nos bancos oficiais, e ele disse que sim, que tinha sido alterado.

Uma vez alterado o resultado fiscal, além da alteração do resultado fiscal, nós vamos ver que, na emissão dos créditos suplementares, existem também fraudes no sentido de comparar, compartilhar meta, não a meta vigente, mas, sim, a meta proposta para o Congresso aprovar ainda no final do ano.

Portanto, eu não gostaria de fazer nenhuma pergunta. Eu só gostaria de, no final, Presidente, lembrar aqui o que foi dito na imprensa, nessa ocasião, do contingenciamento, da definição da meta. Para comprovar aqui que a política econômica é responsabilidade da Presidência da República. Ela não pode ser debitada a um funcionário que recebe um sistema organizado para operá-lo de forma sistemática. Então, naquela ocasião, havia divergências.

Está no jornal *Folha de S.Paulo*:

> A Presidente Dilma tem feito reuniões com a equipe econômica do governo para definir o tamanho do corte. Dentro do próprio governo, há divergência sobre o valor que será bloqueado.
> Aqueles que defendem um corte maior alegam que a economia é necessária para equilibrar as contas públicas. Os defensores de um bloqueio menor temem que o contingenciamento excessivo possa paralisar programas e investimentos do governo.

A Cúpula do Governo fará reuniões novamente para definir.

Depois, no blog da Cristiana Lôbo, ela diz o seguinte:

> A reunião deste fim de semana evidenciou o embate entre o titular da Fazenda, Joaquim Levy, e o chefe da Casa Civil, Aloizio Mercadante, em torno do tamanho da tesourada.
> Levy se esforça para ampliar ao máximo o corte, enquanto o ministro da área política tenta reduzir o contingenciamento. Inicialmente, Levy defendia um corte de R$80 bilhões [levando em conta os esqueletos dos bancos oficiais], e Mercadante, um corte de R$60 bilhões.

Por fim, arremata-se o seguinte:

> Na última sexta-feira, o Ministro da Fazenda não participou do anúncio do bloqueio de recursos. Sua assessoria de imprensa informou que ele estava gripado. Na ocasião, o detalhamento do corte de recursos foi feito pelo Ministro do Planejamento, Nelson Barbosa.

Portanto, eu acho que está claro que a responsabilidade da política econômica, da definição do superávit primário, da meta e do contingenciamento é atribuição da política de governo, é atribuição da Presidência da República.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Na condição de inscrita, passo a palavra à Senadora Vanessa Grazziotin. Três minutos, Senadora.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Dr. Marcos, quero cumprimentar V. Sª. Eu vou adotar o mesmo critério que tenho com as demais testemunhas, encaminho os questionamentos.

Eu estou ouvindo aqui muitas observações, falas, dizendo que a testemunha está submetida a constrangimento. Eu acho que estão tentando constranger a testemunha. Eu não vejo a vinda de alguém da SOF para debater decretos, que é exatamente do que cuida este setor do Ministério do Planejamento, como qualquer tipo de constrangimento.

Mesmo porque, Sr. Marcos, veja o que está acontecendo aqui. Eu estou ouvindo, ouvindo, ouvindo, todos os dias eu escuto com muita atenção, e o que eles dizem não tem nem pé nem cabeça. Digamos que estivesse tudo certo o que eles dizem, que decreto de abertura de crédito suplementar impacta meta, que é financeira, não é orçamentária, mas digamos que não há a menor possibilidade de um decreto de abertura de crédito suplementar impactar uma meta financeira. O senhor disse... Aliás, também aqui foi dito que há contradições com as testemunhas. Não, eu digo, repito e provo que aqui só há duas opiniões: essa que V. Sª expressou e a opinião de alguns técnicos do Tribunal de Contas, que diverge dessa.

Mas digamos que tivesse que ser feito isso. Onde é que é crime não cumprir meta? Onde é que está escrito que uma Presidente da República perde o mandato por não cumprir meta? Onde é que está escrito?

(Soa a campainha.)

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Onde é? Em lugar nenhum.

A gente escuta falar de orçamento – absurdo! – de 2015. Esse ano, o que aconteceu? A Presidente Dilma mandou para cá um orçamento deficitário. O Congresso não deixou aprovar o orçamento deficitário. V. Sª deve ter trabalhado nele. O Congresso não deixou, exigiu um superávit. Aí veio um superávit. Depois ela mandou imediatamente um projeto mudando a meta para um déficit de mais ou menos R$97 bilhões. O Plenário do Congresso aprovou sabe quanto? Cento e setenta bilhões de reais, a mudança da meta.

Olha, eu estou com um quadro, previsto pelo próprio Governo, que ia utilizar em torno de 20 bilhões – 19,9 bilhões – para a renegociação das dívidas com os Estados. Acabou de anunciar agora que não será mais essa quantia. Serão mais de 50 bilhões, isto é, se o cálculo estiver certo, porque mandaram aqui um impacto do aumento, do reajuste dos servidores, e o impacto estava errado, a previsão que eles estavam fazendo estava errada. Então, veja, é assim. Chega a dar tristeza mesmo.

Agora eles estão deixando claro, no dia a dia, que esse é só o pretexto. Aliás, eles dizem aqui: "Aqui nós só estamos cumprindo uma formalidade." Então era o único instrumento que havia.

Gostariam muito eles, imagino, que a Presidente estivesse envolvida em todas as denúncias, mas não há nenhuma que eles possam pegar. Não há nenhuma, então pegam nisso, criminalizam orçamento, criam crime e penalidade que na lei não existe, dizem que a meta é bimestral, e não é anual. Então é essa a situação que nós estamos vivendo aqui.

Aliás, Presidente, eu aqui encaminhei requerimento solicitando que fosse incluído nos anais aqui da nossa Comissão um estudo técnico da Consultoria do Senado Federal, assinado por alguns consultores. Então, quando a gente mostra um documento aqui, a gente encaminha, porque há Parlamentares aqui que falam uma hora uma coisa, outra hora, outra coisa. Então é bom. Eu ouvi hoje dizerem aqui que opinião, que um documento da Consultoria do Senado diz isso, isso e isso. Se colocarem o documento na Comissão e disponibilizarem para todo mundo, nós vamos poder analisar o documento, como eu coloquei o dos assessores dizendo que decreto suplementar é neutro e não interfere com a meta.

Outra coisa, cobram aqui dizendo o seguinte que foi alertado. Não foi. Nunca o Tribunal de Contas alertou. E as decisões, veja, quanto ao Plano Safra, foram de dezembro de 2009. Até então não havia entendimento diverso de todos os anos anteriores. Eles mesmos se acusam, porque a prática no Plano Safra era desde muito tempo, desde 2001. Começaram a aumentar um pouco as dívidas, que não são operação de crédito, mas o débito do Governo Federal perante os bancos, quando a arrecadação começou a cair. Foi isso que aconteceu. Mas a decisão do Plano Safra foi em dezembro. E aí mudou, sim. V. Sª falou.

Em relação aos decretos, a mesma coisa, cuja decisão foi em outubro. Antes disso, não há decisão. A partir do momento em que houve a decisão que mudou o entendimento do Tribunal de Contas da União, ela foi respeitada. E aí não há nenhuma divergência – nenhuma divergência! – quanto aos depoimentos daqui. Repito: a única divergência é lá com Tribunal de Contas da União.

O que eu quero dizer aqui é o seguinte, Sr. Presidente: eu estou muito desconfiada não do Tribunal em si, mas da ação de alguns técnicos. Porque, veja, se diz que a prática foi reiterada em 2015. Está lá na primeira análise dele das contas de 2015, que nós nem julgamos, mas já estamos tirando uma data, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Conclua, Senadora, por favor.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Então, concluindo.

Que prática foi reiterada depois de dezembro para o Plano Safra, e depois de outubro? Nenhuma! Então, eles estão tratando algo, uma opinião que não é decisão, e queriam que ela cumprisse.

Obrigada, Sr. Presidente, inclusive por ter extrapolado o tempo.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Com a palavra o Sr. Marcos de Oliveira Ferreira, na condição de testemunha.

Eu quero só, antes de...

(Intervenção fora do microfone.)

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Não, não, as minhas perguntas eu encaminhei por escrito. Ele vai ler – são bem simples – e responderá, então.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Claro.

Eu quero só, antes de passar a palavra ao Sr. Marcos Ferreira, dizer o seguinte: hoje é dia de São João, o dia do santo padroeiro. Então, é por isso que a Presidência está dando uma flexibilidade em relação ao tempo.

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Está benevolente.

O SR. GLADSON CAMELI (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - AC) – Porque haja paciência, Sr. Presidente. Ouviu?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – É.

Na segunda-feira, o nosso tempo volta ao rigor novamente. Eu gostaria que o dia de hoje não fosse usado como precedente.

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Benevolência do santo.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Hoje é benevolência de São João.

Com a palavra o Sr. Marcos Ferreira, testemunha. Três minutos.

O SR. MARCOS DE OLIVEIRA FERREIRA – Obrigado, Senador. Obrigado, Senadora.

Eu vou ler as perguntas. Então, vou botar aqui o *kit*.

1) "Qual a lei que autorizava a abertura do crédito de 2015?"

A gente tem trabalhado sempre com a autorização contida na Lei Orçamentária Anual, chamada LOA, o art. 4º da LOA, este que está sendo objeto do questionamento. No preâmbulo, diz que, desde que haja adequação com a meta de resultado primário, para a gente, os créditos se remetem aos decretos de programação e estão sujeitos aos limites vigentes que são estabelecidos. Portanto, esse é o entendimento que a gente tem para que se possa fazer a abertura dos créditos. Ou seja, eu aumento a autorização de gasto, mas condiciono os limites desses créditos ao limite já estabelecido no decreto de programação.

2) "A mera abertura de um crédito afeta a meta de resultado fixada?"

Eu já respondi: não.

3) "O senhor saberia dizer se os técnicos do TCU alguma vez visitaram a SOF na tentativa de compreender o funcionamento, na prática, do sistema de abertura de crédito?"

Como eu falei anteriormente, nós, na SOF, estamos organizados com secretarias adjuntas a departamentos de programas. Normalmente, quando existe uma visita, uma auditoria, tanto da CGU quanto do TCU, existem equipes que estão destinadas a isso, elas já estão direcionadas a essa questão. Então, não seria a minha área. Eu desconheço isso. Pode ser que tenha havido, mas eu desconheço.

4) "Se sim, teria havido alguma vez...?"

Não, nunca. Eu desconheço. Então, a quarta pergunta fica prejudicada.

5) "O contato com técnicos do Tribunal é comum? Seria usual a troca de informações de conhecimento? Haveria algum canal de constante busca comum de compreensão do funcionamento da gestão das finanças públicas?"

Como a gente fala, é outra área...

(Soa a campainha.)

O SR. MARCOS DE OLIVEIRA FERREIRA – ... mas a gente tem noção é de que os órgãos, sim, têm. A gente troca muitas informações com esses órgãos sobre a questão de se aperfeiçoar o processo da gestão orçamentária. Então, isso é corriqueiro com a CGU, com o TCU, com a própria Comissão aqui. Com a Consultoria de Orçamento, tanto da Câmara quanto do Senado, a nossa relação é muito boa, e a gente conversa bastante acerca do assunto, sobre o campo das ideias e teses que têm sido trabalhadas.

6) "Tem havido avanços para atender as necessidades de gestão prática nos controles?"

Sim. Sempre que a gente detecta alguma questão que possa estar gerando alguma vulnerabilidade de interpretação, de entendimento, a gente procura se aperfeiçoar, pelo menos é esse o sentimento, o contato e a conversa que eu tenho com os outros colegas que trabalham nessa área, que estão direcionados aos contatos interinstitucionais, inclusive em relação às questões de controle.

7) "Nesses contatos, se é que ocorreram alguma vez, alguém manifestou a preocupação pelo fato de o modelo da elaboração orçamentária vigente considerar que a abertura de um crédito não afeta meta de resultado?"

Não, como eu falei é outra área. Eles às vezes apresentam contato, mas eu não tenho como trazer aqui exemplos ou situações, porque não foi a área que participou.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Conclua, Sr. Marcos, o senhor tem mais dois minutos.

O SR. MARCOS DE OLIVEIRA FERREIRA – Posso concluir ou a senhora quer falar alguma coisa?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Com a palavra a Senadora Vanessa Grazziotin. Dois minutos.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Muito obrigada, Sr. Presidente.

Dr. Marcos, o senhor pode continuar as respostas nesses dois próximos minutos.

Eu quero aqui ainda voltar a fazer algumas observações.

Primeiro, precisa ser destacado, porque nós não podemos deixar que paire qualquer tipo de dúvida aqui.

Então, não é correto dizer que há contradição nos depoimentos que estamos ouvindo. Eu não vi nenhuma contradição e desafio aqui quem quer que seja dos depoentes dessas áreas técnicas que tenham feito qualquer afirmação contraditória entre uns e outros.

Pelo contrário, todos disseram: "Crédito é neutro, não impacta. Meta é anual. Essas práticas aconteceram em anos anteriores."

Então é um esforço tão grande para tentar provar uma tese que não existe.

(Soa a campainha.)

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Eu até troquei bastante, falei que estão querendo colocar chifre na cabeça de vaca, e não é. É na cabeça de cavalo, não é? Porque é isso mesmo. Não há como.

Uma das questões que o senhor falou e que todos aqui falaram é que o limite orçamentário é um. O sistema que cuida disso é o SIOP. Quem cuida do limite financeiro é o Siafi. Quem determina o limite orçamentário é o Orçamento. Quem determina o limite financeiro é esse sistema Siafi. É ele que vai medir se teve o descumprimento de meta ou não. Então, não há que se dizer que meta foi descumprida sem que o recurso tivesse sido empenhado.

Mas digamos que tudo isso acontecesse. Onde está o crime nisso? Qual foi o governador do Brasil que perdeu o seu mandato porque não cumpriu meta? Algum presidente do Banco Central caiu porque metas de inflação não foram cumpridas?

Aí quando prevê uma meta de arrecadação e ela não é cumprida...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Conclua, Senadora, por favor.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – ... o que acontece?

É danado o negócio aqui, é muito difícil. Mas nós temos que repetir, somos em número menor, mas temos uma grande vantagem em relação aos demais, os números vêm a nosso favor, os fatos estão a nosso favor. Por isso que uma minoria muito pequenininha tem muito mais força nas suas análises do que a maioria.

E eles dizem mesmo que isso aqui é político, não é porque a Presidente cometeu qualquer crime.

Por fim, Sr. Presidente, quero dizer o que V. Sª repetiu, que o limite financeiro foi bem menor do que o limite orçamentário, e que é esse limite que prevê que a meta será cumprida da forma como foi prevista lá no início do ano, e que pode ser mudada até o final.

Obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Com a palavra o Sr. Marcos Ferreira, na condição de testemunha. Dois minutos.

O SR. MARCOS DE OLIVEIRA FERREIRA – Obrigado, Senador.

Obrigado, Senador.

Vou continuar, então, a responder à pergunta.

O senhor, em particular, saberia como aplicar essa tese defendida pelo TCU, segundo a qual a abertura de um crédito já deve impactar a meta? Não sinceramente, não. A gente não chegou a discutir essa questão na Secretaria. A gestão fiscal que a gente tem feito não é no Orçamento, é nos relatórios, na avaliação, no decreto, nas avaliações bimestrais. É essa a gestão que tem sido feita.

Inclusive, em relação... A senhora comentou a questão Siafi. Quer dizer, embora seja uma definição de limite de movimentação e empenho, ou seja, para empenhar a dotação, para que haja uma segurança de que os limites não sejam, inclusive, extrapolados, porque é isso que garante, a gente tem uma relação entre Orçamento federal e Secretaria do Tesouro, para que o Siafi seja alimentado com as quotas de limite, para que ela sensibilize essas quotas, e você não possa empenhar além do limite que está no decreto. É isso que garante...

(Soa a campainha.)

O SR. MARCOS DE OLIVEIRA FERREIRA – ...que o valor que você tem de execução está dentro do limite do decreto.

E me ocorreu aqui, agora, apesar do nervosismo – o tempo vai passando, e a gente vai se acalmando mais um pouco –, em relação à questão orçamentária: como falei, é só uma evolução de entendimento. A gente sempre teve isso, essa relação com o Congresso, etc.

Já houve, anteriormente, na Lei Orçamentária, dispositivo que precisaria que você cancelasse dotações, quando tivesse crédito que pudesse vir a impactar a questão da meta. Ou seja, um exemplo seria o que estamos querendo falar aqui, agora, do superávit. Mas, na realidade, você tinha que fazer um cancelamento sobre isso.

Isso evoluiu, por quê? Porque se remeteu isso ao decreto de programação e essa questão foi superada. Ficou só como está hoje na redação atual, que vigora há bastante tempo. Então, você sempre se remete à questão da compatibilidade e à questão do decreto.

Bem, acho que é isso.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Senadora Vanessa, por um minuto.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Um minuto, Sr. Presidente.

Bem, para aqueles que dizem que a gastança foi solta, antes desses poucos decretos de suplementação, em abril houve um decreto de contingenciamento de mais de R$70 bilhões. E a partir daí é que os limites também são estabelecidos, não é? Então, é óbvio, é claro.

Agora, eu aproveito este minutinho, para falar da forma inovadora como o Governo está – esse Governo provisório, temporário – fazendo para ter um controle nos gastos. Não é mais através da Lei Orçamentária. Agora, vai ser através da PEC, a PEC nº 241, que limita os gastos públicos a partir da inflação. Ou seja, o setor público, caso seja aprovada a PEC – imagino que não será aprovada, porque é a coisa mais draconiana que o Congresso estará aprovando, prejudicando o desenvolvimento da educação, o atendimento à saúde da população...

Isso, sim, é draconiano. Não é isso que eles estão dizendo aqui. Draconiano é isto aqui: querer aprovar uma PEC que diz que, num ano, só pode o gasto ser igual ao do ano anterior, no máximo, acrescida a inflação, no máximo.

Veja, os medicamentos acabaram de aumentar. Aumentaram quanto os medicamentos? Igual ou menos a inflação? Muito mais. Mas a saúde não vai poder aumentar a sua verba, a saúde não vai poder.

Então, draconiano é isso; criminoso, do nosso ponto de vista, é isso, vindo, ainda, partindo de um Governo que é só provisório e que já quer mudar tudo, que já acha que chegou lá, para não mais sair.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Conclua, Senadora.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Eu cito esses exemplos, para, mais uma vez, lamentar. O Brasil está numa crise. Poderíamos todos estar imbuídos do único objetivo de ajudá-lo a sair da crise. Mas, não, estamos aqui, diariamente, tentando criminalizar a Presidente do País, para que ela saia definitivamente do poder.

Baseados em quê? Em decretos que todos os senhores, técnicos, pessoas competentes, servidores do Estado e não da Presidente assinaram, disseram que estava correto e deram toda segurança a ela.

Obrigada, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Na condição de inscrito, passo a palavra ao Senador Cássio Cunha Lima.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Social Democrata/PSDB - PB) – Sr. Presidente, Srªs Senadoras, Srs. Senadores, Drª Janaina, Advogado de Defesa, Dr. Marcos, é compreensível o seu nervosismo, mas acalme-se. V. Sª aqui está na condição de testemunha. Aqui a ré é a Presidente da República por um comando da Constituição. A Constituição, no seu art. 84, inciso II, determina que é função privativa – a expressão é privativa – da Presidente da República a direção superior da Administração Federal.

Portanto, a colaboração que V. Sª pode nos trazer é no sentido de esclarecer os fatos que estão sob julgamento. Portanto, receba não apenas da minha parte, mas tenho certeza da totalidade desta Comissão, do Senado da República, a expressão do nosso respeito, do respeito não apenas a V. Sª, mas a todos os servidores públicos federais, concursados, os que exercem função de Estado sobretudo, pelo desempenho em defesa do bem comum, do bem público. E é em busca desse bem comum que estamos perquirindo a verdade diante desta que é a mais grave crise da história do Brasil.

O feijão está chegando a R$20. O litro de leite, em alguns casos, passa de R$5. São 12 milhões de desempregados. As estruturas do País, abaladas com as revelações mais recentes. Enfim, o que todos nós pretendemos é a construção de um Brasil novo, de um Brasil melhor.

E faço uma pergunta muito objetiva, Dr. Marcos, e era importante obter sua resposta, já que várias testemunhas que por aqui passaram, inclusive V. Sª, têm afirmado de maneira reiterada que os decretos publicados são neutros, que eles não atingem a meta que foi estabelecida.

Faço uma pergunta objetiva e gostaria de ter sua resposta, por favor. Por outras vezes, a pergunta foi feita e V. Sª não respondeu de forma clara e objetiva.

A pergunta que faço: qual era a meta em que se baseava a elaboração dos decretos? A meta aprovada pelo Congresso Nacional ou já a que estava prevista no PLN nº 5, que só veio a ser aprovada em dezembro do mesmo ano?

Então, é importante que fique claro.

Quando os decretos estavam sendo editados, qual era a meta que estava sendo trabalhada, a do PLN nº 5, que só se converteu em lei no final do exercício, ou a meta que tinha sido estabelecida na votação original do Orçamento?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Sr. Marcos Ferreira, na condição de testemunha, por três minutos.

O SR. MARCOS DE OLIVEIRA FERREIRA – Senador, obrigado.

Obrigado, Senador, pela pergunta. Desculpe-me, mais uma vez, se eu não me fiz entender, mas eu achei que já tivesse respondido isso. O crédito que a gente faz, eu comentei que a gente se reporta, como ele é neutro, à questão do limite vigente. Ou seja, eu amplio a autorização, mas não tem ampliação de limite. Certo?

E comentei, acho que na resposta a um Senador, que o que a gente, na discussão que foi feita em relação ao ocorrido na Casa quanto ao que aconteceu, é que a meta é prospectiva. A área que fez o relatório, sim, colocou, no relatório, já considerando a meta proposta. Eu acho que eu havia falado isso anteriormente. Eu pensei que não tivesse ouvido. Mas o que norteia a gente a fazer é o limite vigente, porque a questão da gestão fiscal que está sendo trabalhada é em relação à questão do relatório de avaliação bimestral.

(Soa a campainha.)

O SR. MARCOS DE OLIVEIRA FERREIRA – Agora, a informação que a gente teve, até citei 2009, a exemplo de 2009, foi feito da mesma forma, ou seja, você fez uma proposta de alteração de meta, mas já considerava isso nos relatórios em que estavam trabalhando. Foi isso que ...

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Social Democrata/PSDB - PB) – Ou seja, já considerava o PLN nº 5 como sendo aprovado?

O SR. MARCOS DE OLIVEIRA FERREIRA – O relatório que era feito já considerava a meta proposta. Foi essa a informação que a gente recebeu lá na hora que ...informações em nome da Secretaria.

Mas o que norteia a minha elaboração do crédito é o limite vigente. Ou seja, eu não estou ampliando o limite de gasto, eu só estou ampliando a capacidade do órgão de fazer a sua execução, de melhorar a capacidade dele de utilizar os recursos.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Social Democrata/PSDB - PB) – Eu quero, Sr. Presidente, com a chegada do Relator, pedir muito destaque para a resposta da testemunha, que considero extremamente importante. Acaba de ser dito... acaba de ser dito que o Governo Federal trabalhava com a meta que estava ainda na proposta do PLN nº 5, sem a sua aprovação. Havia...

Por favor, Senador Lindbergh, eu estou com a palavra. Eu não vou permitir que o senhor me interrompa neste instante, por favor, por favor.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Social Democrata/PSDB - PB) – Então, que fique consignada essa resposta, que eu acho uma resposta extremamente importante, porque aqui o que estamos discutindo não é o descumprimento da meta como crime ou não. O próprio Dr. Júlio, Procurador do Tribunal de Contas, salvo erro de memória, chegou a afirmar textualmente que o descumprimento da meta não caracteriza crime. Então, em nenhum instante nenhum de nós está tentando criminalizar o descumprimento da meta. O crime reside – e aí não há resposta – na supressão da autonomia, das prerrogativas do Congresso Nacional.

(Soa a campainha.)

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Social Democrata/PSDB - PB) – O Congresso autorizou a edição de decreto dentro de determinadas circunstâncias, com condicionantes. No momento em que essas condicionantes não foram respeitadas e os decretos continuaram sendo publicados, aí está o crime de responsabilidade.

O Governo poderia ter feito tudo que fez, política anticíclica, ampliação de programas sociais – que tem o nosso aplauso –, ações em benefício da população – que tem o nosso elogio –, desde que tivesse submetido à autorização do Congresso Nacional. É essa a questão, é essa a questão que precisa ficar clara.

O crime de responsabilidade praticado pela Presidente Dilma Rousseff está caracterizado em retirar do Congresso Nacional as suas atribuições. É a supressão de instância. Ela não tinha poderes para tanto. A delegação que foi concedida pelo Congresso tinha condicionantes, tinha limitantes, e o Governo Federal extrapolou essa delegação que está prevista no art. 4º da LOA.

Portanto, concluindo, Sr. Presidente, na tolerância de São João – espero que a câmera possa me ajudar focalizando esse gráfico, que já foi aqui apresentado, para que todos possam vê-lo, que fala por si –, vejam o que acontecia nos anos a partir...

Esses são dados a partir de 2002. Dados do Tribunal de Contas da União, no que diz respeito à dívida do Tesouro Nacional com o FGTS e com os bancos.

Então, por que não havia jurisprudência, não havia alerta? Porque o comportamento era padrão. Nós estamos aqui em 2002 e vamos até – deixem-me colocar os óculos, senão, não enxergo. É a idade.

Então, começamos aqui com 2002. Dados do Tribunal de Contas da União: 2002, 2003, 2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009. Vejam que é um comportamento padrão. É um ritmo de comportamento absolutamente

adequado. E, de repente, a curva muda, e muda de forma substancial, muda de forma radical, o que levou o Tribunal de Contas, portanto, a fazer a notificação.

Então, não procede a informação de que não havia mudança, de que tudo é a mesma coisa. Não é! A mudança é muito profunda, e os resultados nós conhecemos: desemprego, retorno da inflação, quebradeira, desencanto, desesperança, feijão a quase R$20, leite batendo os R$5, R$6; as pessoas, infelizmente, cometendo suicídio, como foi registrado esta semana. É uma tragédia! E, naturalmente, para o bem do Brasil, em nome do nosso futuro, essa tragédia provocada por uma gestão perdulária, que atentou contra a Constituição, não pode ficar impune.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Na condição de inscrito, passo a palavra ao Senador Lindbergh Farias.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Sr. Presidente, eu confesso que, às vezes, dá um certo cansaço aqui de escutar os mesmos argumentos, sofisma...

O senhor, Dr. Marcos de Oliveira, é mais uma testemunha, que é um servidor de carreira, que foi concursado, que é analista de orçamento, que chega aqui para a gente e diz claramente: "sempre foi feita essa interpretação do art. 4º". E o senhor repetiu aí, e as pessoas desconsideram, que a abertura de crédito suplementar está condicionada ao decreto de contingenciamento. Mas não adianta! O senhor falou, falou, falou; sofisma, sofisma. Não querem entender, não querem aceitar!

Então, pergunto ao senhor: desde quando o senhor trabalha nessa área? Qual foi o ano do seu concurso? E me diga: nesse processo todo, foi assim a interpretação em cima do art. 4º da LOA? A mudança veio depois da decisão do TCU em outubro? Foi isso? Eu quero que o senhor fale sobre isso.

E aqui eu quero entrar na... Eu vi aqui a Senadora Simone Tebet falando da Polícia Rodoviária Federal: um carro que foi e acelerou, foi advertido – segundo ela –, depois multado, aí continuou acelerando e bateu num ônibus. Então, eu me pergunto aqui: cadê a advertência? Cadê a multa? Não houve a advertência, Sr. Presidente. Não houve a multa. A decisão foi de outubro de 2015. Depois da decisão, eu pergunto ao senhor: foi editado algum decreto de crédito suplementar, nesses mesmos moldes, depois de 2015? Não!

Aí, eu vejo alguns Senadores aqui dizendo: mas em junho houve o parecer do Ministério Público do Tribunal de Contas da União. E desde quando isso é decisão? O parecer do Ministério Público simplesmente abriu...

(Soa a campainha.)

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – ...espaço para a defesa. Quer dizer que isso vale antes do direito de defesa? É uma insanidade!

Vale até dizer aos senhores: nem a decisão do TCU... Porque o TCU é um órgão auxiliar do Legislativo. O que valeria seria a decisão do Congresso.

Nem isso houve. Nem isso houve. O que houve foi, em 2009, a última decisão do Congresso nesse mesmo caso, porque houve mudança de meta e edição de decreto de crédito suplementar. E o Senador Cássio falou aqui como se fosse uma grande novidade. Nós estamos dizendo desde o começo que, a partir do envio do PLN, estamos trabalhando com aquela meta futura, porque a meta é anual. E foi o caso em 2009. Inclusive, foi aprovado no TCU, e o Relator do Orçamento era o Senador Cícero Lucena, que aprovou dizendo o seguinte: "a partir do envio do PLN da mudança da meta, nós já começamos a trabalhar com os efeitos da meta futura." Então, eu achei até engraçado quando o Senador Cássio disse: "para registrar isso...", como se fosse uma novidade. Nós estamos falando isso desde o começo, desde o primeiro dia de debate. Estão querendo transformar isso em novidade? Então, Sr. Presidente, é uma loucura o que a gente está vendo aqui.

Eu queria que o senhor, então, falasse sobre a prática usual até o Tribunal de Contas mudar de posicionamento, em 2015. Depois foi editado algum decreto, depois dessa mudança de posicionamento?

Eu tenho outras perguntas que farei no próximo bloco, não é, Sr. Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Isso.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Eu posso antecipar uma? É sobre o processo, todo o processo de edição de decreto de crédito suplementar, desde a sua origem, no Ministério, passando pela SOF. Eu escutei aqui do consultor jurídico do Ministério do Planejamento, que tem um parecer que dizia que era compatível com a meta até chegar à Presidência da República, ou seja, passando por vários órgãos de assessoramento, por órgãos técnicos, eu sempre me pergunto e repito a mesma coisa: como pode haver dolo?

Eu pergunto ao senhor se, alguma vez, nesses decretos da Presidência da República, houve alguma modificação? Porque até agora todos os testemunhos dizem que não; sai lá de baixo, passa por todos os órgãos, e a Presidente só assina. Eu queria saber se houve alguma modificação por parte da Presidência da República de algum decreto, depois de sair da SOF.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Com a palavra o Sr. Marcos Ferreira, na condição de testemunha, por três minutos. Se, eventualmente, não tiver condição de responder nos três, responde na segunda etapa, nos dois minutos seguintes.

Com a palavra o Sr. Marcos Ferreira.

O SR. MARCOS DE OLIVEIRA FERREIRA – Já está contando lá, Senador. Bom, obrigado, Senador, pela pergunta. Bom, tenho 33 anos de serviço público e estou na carreira de Orçamento desde a sua criação, em 1988. Tenho 52 anos. A legislação do decreto – por isso que é bom enfatizar a partir de 2001, quando foi a questão da LRF –, essa alteração da autorização do art. 4º vem sofrendo muito pouca alteração. Comentei aqui anteriormente, se bem me recordo, que foi em 2005 que houve uma redação que falava que, se você fizesse algum crédito que pudesse afetar a meta, que você fizesse a compensação. A compensação que a gente fazia àquela época era cancelar a dotação primária, por exemplo, para fazer um crédito da conta de superávit.

Mas, depois, no próprio relacionamento, na questão com o Congresso etc., verificou-se que esse dispositivo era inócuo, que bastava...eu já vinha fazendo isso. Eu já vinha condicionando todos os gastos aos limites do decreto. Ou seja, desde que a gente tem os decretos de contingenciamento, os relatórios de avaliação bimestral, todos os créditos estão suscetíveis aos limites que estão estabelecidos no decreto. A LDO, inclusive, trata da questão de que todos os créditos também estão sujeitos a esses limites que vierem, tanto o decreto quanto o PL. Qualquer um.

Nas próprias Exposições de Motivos que você encaminha, por força da LDO, você tem que dizer da questão da compatibilidade com a meta.

Então, do entendimento que você tinha à época e que nunca havia sido questionado desde então...

(Soa a campainha.)

O SR. MARCOS DE OLIVEIRA FERREIRA – ... inclusive em relação à questão das contas – o exemplo que o senhor deu de 2009 –, é a mesma conclusão a que gente chegou lá e que discutiu. Quem cuida da área – não é a minha área; é outra área – teve esse mesmo entendimento. Se aconteceu isso em 2009 e houve pronunciamento, aprovação de conta – não houve nenhuma manifestação contrária –, não havia por que mudança de entendimento.

De fato, quando a gente tomou conhecimento dessa questão da nova, dessa discordância desse entendimento que vinha sendo praticado, foi só em relação ao acórdão, quando o acórdão foi publicado em 7 de outubro. Até então, não houve nenhum alerta, nenhuma manifestação contrária em relação a isso, nenhuma conversa sobre isso que pudesse suscitar essa questão e tudo o mais. Não!

A evolução foi esta em relação à questão da legislação: você procurou rebuscar o art. 4º com as autorizações. Normalmente, são despesas obrigatórias que estão ali, mas pode haver também despesas discricionárias, como é o caso do inciso I, que trata muito de discricionária. Eu poderia complementar depois, com tempo.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Eu queria...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Dois minutos, Senador Lindbergh.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Eu queria que, nos outros dois minutos, o senhor falasse do processo de edição de decreto de crédito suplementar. Seria um tempo interessante.

O senhor foi muito claro. Não houve alerta por parte do TCU antes de outubro de 2015. Então, utilizando do exemplo dado pela Senadora Simone Tebet da Polícia Rodoviária Federal, eu iria para outro exemplo que já foi dito pelo Ministro José Eduardo Cardozo de que aqui é o contrário. É o seguinte: é como se o limite de velocidade fosse de 80km por hora, e você estivesse dirigindo a 75km por hora. Aí há uma mudança na lei para diminuir o limite para 60km por hora. É como se você tivesse dirigido a 75 naquele período anterior e fosse penalizado. É como se eu, em julho, agosto, estivesse a 75km por hora. Em outubro, a lei muda e diz: "Não. O limite agora é 65km." E vou ser penalizado.

Por isso, eu digo que isso aqui não se sustenta, fere o art. 5º, inciso XXXIX, da Constituição.

Agora, eu quero entrar em outro ponto que foi debatido e discutido também aqui. Eu ouvi: "A meta do superávit era de 114 bi e acabou com um déficit de 118 bi." Senhores, ninguém previu uma frustração de receitas como essa, nenhum agente do mercado. Ninguém previu!

Nós temos o boletim Focus, que sai quase diariamente, com estimativas sobre inflação, sobre crescimento econômico. Ninguém previu uma recessão de 3,8%. Nenhum... Ninguém pode dizer que previu, Sr. Presidente. E, aqui, o que houve claramente foi uma brutal frustração de receitas. O problema não foi nas despesas. A gente controla a meta nas despesas. Volto a dizer: tivemos o maior contingenciamento da história do País, só que a frustração de receitas foi de 181 bi.

O que alguns aqui defendem? Que, no terceiro bimestre, em vez de um contingenciamento de 8 bi, nós tivéssemos feito um contingenciamento de 57 bi, o que ia levar o contingenciamento para 130 bi. Isso significaria sabe o que, Sr. Presidente? Cortar 96% das despesas discricionárias. Isso é fechar hospital, é fechar universidade, é fechar posto de INSS. Aí eu vejo alguns falando em desemprego. Pelo amor de Deus! Se tivessem feito isso, o desemprego seria muito maior. Era um plano de ajuste fiscal enlouquecido.

Os senhores sabem... Eu estou convencido de que não há crime de responsabilidade fiscal. Agora, os senhores sabem que eu votei contra o ajuste fiscal. Eu considero que um grande erro cometido pela Dilma foi aquele ajuste do Levy.

Só que os senhores estão dizendo aqui: "Não, Levy foi pouco, era necessário mais." Isso é uma loucura, não encontra base em realidade nenhuma.

Eu digo o seguinte e encerro esta primeira parte, até para o senhor responder sobre o processo: eu tenho certeza de que o Governo Temer não vai dar certo, Sr. Presidente. Sabe por quê? Porque ele decidiu fazer um ajuste de longo prazo. É um plano de austeridade de longo prazo. Essa PEC do limite de gastos em relação à inflação vai ter um impacto na educação e na saúde violentíssimo, prejudicando o povo mais pobre.

Eu já citei, o Senador Anastasia conhece esse meu número já de cor, porque é tanta reunião aqui, é tanta pergunta aqui, mas, se esse projeto que o Temer lançou aqui para o Congresso existisse há dez anos, o orçamento da educação cairia de 103 bi para 31 bi; o da saúde de 102 bi para 65 bi.

Quem vai pagar é o povo mais pobre. Eu não vejo nenhuma medida para o andar de cima. Aumentar tributos, tributação sobre grandes fortunas? Não vejo ninguém falando em limitar os gastos com pagamento de juros, colocando um limite. Não, é um plano de austeridade centrado na saúde, centrado na educação, que, infelizmente, vai prejudicar muito a vida do povo mais pobre, do povo trabalhador. É um plano contra os pobres o que estão construindo aqui e vai ter um impacto terrível na economia, porque, assim como o ajuste do Levy, um ajuste dessa proporção significa mais desemprego, significa mais desaceleração econômica.

Concluo, Sr. Presidente, dizendo – e eu já falei aqui tantas vezes – que estão criminalizando aqui a possibilidade de uma política fiscal anticíclica. Aqui, no debate sobre responsabilidade fiscal, é necessário que se tenha em conta que existe um debate aberto no mundo inteiro. Há economistas que sustentam que, no momento de desaceleração econômica, temos que ampliar os gastos, os gastos sociais, os investimentos. Em momento de crescimento da economia, você faz outra coisa, você faz superávit maior. Mas no Brasil, não. Isso aqui agora virou crime, e o pior é que, depois de tudo isso, para afastar uma Presidente da República, o que é que eles fazem? Desmoralizaram o instituto meta fiscal. O Michel Temer apresenta essa meta para esse ano de 170 bi. Sabe por quê?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Conclua.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Concluindo.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Conclua, Senador.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Sabe por que jogaram para 170 bi, Advogada, Drª Janaina? Para não ter perigo de ter nenhum problema em um Tribunal de Contas da União, a partir dessa interpretação.

Então, você não tem mais meta; você agora tem um piso. É isso que acabou acontecendo depois da votação do afastamento da Presidente da República.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Com a palavra o Sr. Marcos Ferreira, na condição de testemunha. Dois minutos.

O SR. MARCOS DE OLIVEIRA FERREIRA – Obrigado, Senador; obrigado, Senador Lindbergh.

Bom, em relação à questão do processo, que já foi objeto de várias falas no âmbito desta Comissão, o sistema que temos é o sistema de planejamento, o Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento, o Siop. Ele é feito para poder capitanear as demandas que aparecem, que surgem dos órgãos, as necessidades de viabilizar os créditos.

O sistema parametrizado: é parametrizado no sentido de que ele, tecnicamente, garante que eu esteja fazendo alguma alteração orçamentária dentro dos preceitos legais da autorização legislativa constante da Lei Orçamentária, no seu art. 4º. Então, ele é uma ferramenta fundamental para que a gente não extrapole os limites que são autorizados à Presidenta da República por esta Casa, pelo Congresso Nacional.

(Soa a campainha.)

O SR. MARCOS DE OLIVEIRA FERREIRA – O crédito surge na unidade orçamentária; também via sistema ele é encaminhado para o órgão setorial, para o órgão central, que é a SOF. Há a questão das análises de mérito, e é bom lembrar que até um colega já falou aqui: você tem inteligência artificial, mas requer inteligência humana, que é justamente verificar a qualidade das informações que são inseridas nesses sistemas.

Então, você vai analisar todos os aspectos inerentes ao crédito e todos os aspectos de mérito, etc. e tal, e oportunidade que você possa estar fazendo em relação aos créditos.

No âmbito da Secretaria de Orçamento Federal, considerando essas questões que já foram abordadas, a gente elabora as atas, as minutas. E elas são submetidas ao Ministério do Planejamento, que tem análises de secretaria executiva, consultoria jurídica e o cabeamento do próprio ministro – no caso do decreto, a exposição de motivo – e chegam à Presidência da República também. Perpassa também a área de assuntos jurídicos e a área técnica da própria Casa Civil para que seja submetido à consideração da Presidente da República. Então, é um processo automatizado, porém, que as interferências que a gente faz em relação aos créditos e às questões do mérito. E o sistema nos tem auxiliado bastante nesse sentido.

E volto a falar que a questão, que já foi comentada, da compatibilidade,...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Conclua, Sr. Marcos Ferreira, por favor.

O SR. MARCOS DE OLIVEIRA FERREIRA – ...a gente verifica em relação à questão dos limites que estão vigentes.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Um minuto, Senador Lindbergh.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Sr. Presidente, para colaborar com os trabalhos, até porque me estendi na réplica, eu abro mão da minha tréplica, porque fui atendido nos meus questionamentos pelo Dr. Marcos Oliveira, a quem cumprimento.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Na condição de inscrito, passo a palavra, para finalizar esta etapa de inscrições, ao Senador Wellington Fagundes, por três minutos.

O SR. WELLINGTON FAGUNDES (Bloco Moderador/PR - MT) – Sr. Presidente, Sr. Relator, eu queria que fosse somado já ao meu tempo que não vou fazer a pergunta. Eu vou apenas fazer as considerações.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Não. V. Exª tem três minutos. E eu, como estou sendo generoso hoje, no São João, vou aumentar mais um minuto para V. Exª.

O SR. WELLINGTON FAGUNDES (Bloco Moderador/PR - MT) – Eu tenho as cinco, na verdade.

Mas, Sr. Presidente, eu quero colocar aqui que pouco falei até agora aqui nesta Comissão. Eu votei pela admissibilidade e, quando votei, deixei muito claro que, na questão do mérito, a gente ainda ia ver. E é exatamente este momento em que a gente está aqui ouvindo todas as testemunhas. E aqui, como já falou a Senadora, agora é o momento de estarmos aqui trabalhando no aspecto técnico.

A decisão do voto nosso, cada dia que passa, eu fico mais convicto de que a nossa decisão não será técnica. Ela será muito mais política, muito mais pelo momento político, porque, se a gente for analisar aqui, por tudo o que se falou, olha só: o ano passado, a LDO deveria... Eu estou falando aqui como Relator da LDO deste ano. A Constituição é muito clara. A LDO tem que ser aprovada até o mês de julho para, inclusive, podermos ter recesso. O ano passado, a LDO foi aprovada no dia 17/12, juntamente com a LOA. Ou seja, o Congresso também não fez a sua parte. Aliás, em muitos outros momentos também.

Aqui se falou dos 80 quilômetros por hora. Eu já vi também. No meu Estado, um cidadão veio reclamar – isso é o Brasil: um trecho de estrada foi duplicado, e ele, então, entendeu que podia andar a 100 por hora, como em toda estrada duplicada. Ele recebeu uma multa e foi argumentar com o guarda, que falou: "Não, mas a placa de 80 está aqui ainda.""Mas já duplicou, seu guarda." Não, mas eu vou obedecer ao guarda. Não obedeceu à coerência. Então, no Brasil temos muito isso.

Por isso, quero dizer aqui que vemos, a cada dia, ministros, agora, no Governo, cancelando aquilo que foi feito pelo ministro anterior. E isso é prática também. Sempre mudou o ministro... E gostaria aqui de, praticamente, fazer uma denúncia.

Se a gente levantar – e eu já tenho alguns levantamentos sobre isso –: o Ministro entra, ele é de um Estado; ele aloca os recursos sempre para sua região, a grande maioria. Aí muda o ministro, e está acontecendo isso, cancela os empenhos, inclusive de convênios executados, para botar para o outro Estado da sua preferência. Isso, a meu ver, é crime porque, quando vai lá e faz-se um empenho, isso cria uma expectativa na sociedade, e aí aquilo é anunciado e, depois, é...

(Soa a campainha.)

O SR. WELLINGTON FAGUNDES (Bloco Moderador/PR - MT) – ... cancelado. Aliás, muitos deles, são empenhos licitados e com obras iniciadas. Por isso, nós temos hoje no Brasil milhares de obras inacabadas. E eu tenho sempre dito que uma obra inacabada é um prejuízo muito maior para a população porque ela não serve para nada, e foi gasto o dinheiro público. Por isso, no Brasil, fala-se: "não tem dinheiro." Na verdade, nós não temos gestão, nós não temos planejamento, nós temos ministérios repetindo, cada um fazendo ações iguais

aos outros, ou seja, fica a competição dentro do próprio Governo de como pior vai se aplicar o recurso, não é de como melhor porque, se fosse como melhor aplicar o recurso, ainda seria saudável.

Então, Sr. Presidente, quero aqui colocar que não tenho convicção do meu voto. Aliás, inclusive, ouvi aqui a primeira participação da Drª Janaina, e ela colocou de forma muito claro que, na denúncia, está sendo específico, mas teríamos que analisar a obra como um todo. E aí, Drª Janaina, cada vez mais me convenço de que precisamos fazer uma CPI de tudo aquilo que foi denunciado, porque dos beneficiários disso não se está falando aqui porque eu não acredito que foi a Presidente a beneficiada, financeiramente; politicamente, pode ter sido. Pode ter sido beneficiada politicamente, sim, agora, financeiramente... Nós vamos buscar essas consequências depois, quem foram os beneficiados?

Portanto, Drª Janaina, quero concordar com aquela sua colocação aqui, de forma até bastante emocionada na primeira vez que veio aqui. Está mais calminha agora, não é? Está bem mais calma. Não sei se foi o tempo. Como o Dr. Marcos de Oliveira disse aí, com o tempo, vai-se acomodando, e acaba o nervosismo, e vejo que a senhora está também bem mais tranquila.

Mas, Sr. Presidente, quero colocar porque a minha convicção do voto se dará exatamente pelas consequências políticas, mas principalmente penso que, nesta Comissão, nós vamos apenas – e é função da Comissão... Nobre Relator, acho que V. Exª, ao concluir seu relatório, poderia também colocar, deixar isso como um questionamento para a sociedade e principalmente para o Congresso: o nosso papel, porque também aqui a gente tem que falar que governadores e prefeitos continuam fazendo o mesmo crime. E, sobre essa criminalização, vai sair aí à caça de prefeitos e governadores?

Então, eu penso que a gente não pode fazer de conta.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Conclua, Senador.

O SR. WELLINGTON FAGUNDES (Bloco Moderador/PR - MT) – Vou concluir.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Os cinco minutos pleiteados por V. Exª foram dados.

O SR. WELLINGTON FAGUNDES (Bloco Moderador/PR - MT) – Ótimo.

A gente não pode fazer de conta, e esse processo aqui está sendo feito pelo meio ou por um terço, e eu penso que a gente tinha que concluir para fazer exatamente disso aqui um aprendizado, ou seja, se é para valer daqui para frente, que valha para todos, para todos os entes: o Governo Federal, os governos estaduais e os governos municipais porque, senão, daqui a pouco, Sr. Presidente, tudo isso aqui vai parecer que nós só tínhamos um objetivo único: cassar uma Presidente.

Aliás, hoje temos, inclusive, que mudar essa legislação, porque não é possível, em um processo como esse, estarmos com um Presidente interino e com a Presidente lá no Palácio, inclusive, com essas disputas que podem causar não só o desequilíbrio, como também a instabilidade do País. Quero que tenhamos um Presidente e que tenhamos solução, porque a crise é muito grande. E quem está sofrendo é quem está na ponta.

Sempre tenho dito que quem está numa fila de espera no posto de saúde, com seu filho, fica indignado; quem está numa estrada esburacada, como nós. O senhor me permite um minuto? Agora, foram feitas as concessões brasileiras, concessões importantes para gerar emprego neste País.

No meu caso, há a concessão da BR-163, a duplicação. E estão paradas as obras, porque o BNDES não pode liberar os recursos, em função de toda essa confusão que gerou. E isso é um prejuízo maior para a população.

Portanto, espero que a gente encontre essa solução mais rapidamente, inclusive nesta CPI. Uns aqui defendem que postergue, e eu defendo é que se resolva logo, porque a sociedade precisa de uma resposta, pois o número de desempregados está aumentando todo dia, e este País pode ir para um caminho que, daqui a pouco, as consequências não serão por um ano, uma década. Poderão ser muitas décadas, e o nosso povo é que vai sofrer, principalmente as nossas futuras gerações.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Passo a palavra à Advogada da Acusação, Drª Janaina Conceição, por até seis minutos.

A SRª JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – Muito obrigada, Excelência, estou bem mais calma. (*Risos.*)

Começo, então, nesse clima de São João, cumprimentando novamente a todos e parabenizando a Presidência e a Relatoria, porque é um trabalho tenso, um processo importante. E cheguei aqui, achando que essa delicadeza, na forma de o Presidente e o Relator conduzirem, poderia, de alguma maneira, atrasar. E percebi o contrário: que essa forma de condução branda, calma, cautelosa, na verdade, está favorecendo no sentido de encaminhar os trabalhos, independentemente do resultado. Então, queria render minhas homenagens, neste Dia de São João, ao Presidente e ao Relator, pela serenidade. Eu acho que a palavra certa, a qualidade maior é essa.

E digo que, muito embora tenhamos que evoluir muito, no que diz respeito aos Estados e aos Municípios, Senador Wellington – e concordo com V. Exª –, tem que se lembrar que, no que diz respeito a este caso, há um agravante, pelo fato de haver as instituições financeiras federais. Existem muitos crimes a serem apurados e

coibidos nas outras instâncias, há muitos prefeitos já punidos e até procedimentos em face de governadores, mas é muito importante destacar isso. Porque lembro que, quando vim prestar os esclarecimentos aqui na Comissão, muitos Senadores disseram: "Ah, mas há Estado tal..."

Mas, no âmbito federal, há uma situação muito grave, que é a utilização dos bancos públicos, o que fere, de maneira direta os arts. 36 e 38 da Lei de Responsabilidade Fiscal e, por consequência, a legislação que trata dos crimes de responsabilidade. Essa particularidade não existe nos Estados e nos Municípios. Aliás, foi, para proteger os bancos estaduais, que essa lei foi criada, porque, na época em que a lei foi criada, muitos bancos haviam sido quebrados pela irresponsabilidade fiscal de governadores. Então, acho que esse ponto tem que ser destacado.

Esse aspecto torna o nosso caso muito grave. Que esse caso sirva como exemplo para um maior rigor na responsabilidade fiscal nas outras instâncias, acho ótimo que seja assim. Mas é importante que essa diferença seja destacada.

Eu gostaria também de enfatizar – não sei se o Senador já saiu, o Senador Lindbergh – que a fala do Senador Lindbergh é muito importante, quando ele disse que, desde o início, a Defesa está dizendo que contou, que levou em consideração a meta proposta. Eu confesso que eu não tinha percebido, nas falas da Defesa, uma confirmação tão clara de que era a meta proposta que estava sendo utilizada como parâmetro. Eu considero isso como uma confissão do crime, porque é justamente isso que a denúncia está apontando, ao lado de todo o problema envolvendo as pedaladas, que são os empréstimos vedados dos bancos públicos, empréstimos esses não contabilizados que geraram superávit fraudulento, é isso que a Acusação está dizendo. Eles baixaram decretos, sabendo que o projeto não tinha sido aprovado, que haveria todo um trâmite, contando com a meta proposta.

Então, na verdade, o depoimento, o testemunho do Dr. Marcos aliado à fala do Senador, com todo o respeito, a meu ver, vem confirmar a denúncia. O que eu vinha entendendo do que falava a Defesa até agora era quase como uma não importância. A Defesa tentava destacar que a meta não era relevante, que o que importava era a existência de superávit parcial nos órgãos setoriais ou excesso de arrecadação parcial nos órgãos setoriais.

Em vários momentos, a Defesa disse isto: "Olha, não importa a meta. O que interessa é que, no órgão setorial, havia superávit ou havia excesso de arrecadação." Nós entendemos que esse argumento também não se sustenta. Por quê? Porque, se fosse assim, se o que importasse fosse o parcial, e não o total, para que existiria DRU, para que existira Lei Orçamentária?

Então, esse argumento já não fazia sentido, ao nosso sentir. Porém agora vem a confirmação de que a denúncia está correta. E, por isso, eu reitero aqui a todos os Senadores presentes: a Acusação pede que seja julgada procedente não só nessa segunda fase de pronúncia, mas também na terceira fase, confirmando o afastamento da Srª Presidente.

(Soa a campainha.)

A SRª JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – E eu gostaria de fazer uma pergunta para o Dr. Marcos: Doutor, o senhor se recorda, quando do envio do PLN 5, quando estavam aguardando a aprovação ou mesmo quando consideraram essa meta proposta, se, nesta meta proposta, estavam já considerados os empréstimos tomados dos bancos públicos, empréstimos esses que não tinham sido contabilizados num primeiro momento? O senhor lembra se esses empréstimos foram levados em consideração nesta meta proposta no PLN 5?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Com a palavra, o Sr. Marcos Ferreira, na condição de testemunha, três minutos.

O SR. MARCOS DE OLIVEIRA FERREIRA – Obrigado, Senador.

Obrigada, Advogada, pela pergunta.

Só para esclarecer, quanto à questão da meta inerente à questão do crédito, a gente só se reportava à questão de o crédito estar submetido ao limite vigente. Então, ele estava vigente.

Como eu disse anteriormente e inicialmente nas minhas falas, essa questão era tratada por outra área da Secretaria, de ações fiscais. Então, eu não saberia – a senhora me desculpe – informar o que estaria sendo considerado, porque o relatório é extenso e, às vezes, a gente consegue ler o relatório... Quando você consegue ler uma vez, você já tem que... Não é? Mas eu não saberia dizer para a senhora sobre isso.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – A palavra com a Drª Janaina, três minutos.

A SRª JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – Obrigada, Excelência.

A pergunta tem a seguinte finalidade: a situação pode ser ainda mais grave – e muitas das participações da Senadora Lúcia Vânia vão nesse sentido – do que a constatada na denúncia, porque, se eles trabalharam com uma meta proposta e se essa meta proposta sequer levava em consideração os débitos já reconhecidos, conhecidos pelo Governo perante o Banco do Brasil, perante o BNDES, relativamente ao FGTS, com relação à

Caixa Econômica Federal, na verdade, até mesmo a meta proposta era fraudulenta, era fictícia. Então, isso é importante que fique claro.

Um dos pontos levantados pelo Senador Wellington tem a ver com documento que destaquei aqui ontem – e torno a destacar –, o Documento nº 81. Os bancos foram oficiados a fim de mostrarem quais foram os principais beneficiados pelo Plano Safra e sobretudo pelo PSI. Porque o PSI a rigor se destinaria a empresas pequenas, a empresas médias, para comprar maquinário, mas só houve empresa grande beneficiada, inclusive multinacional, que é algo que gera estranheza.

E o mais importante: em 2014, a Petrobras ganhou 200 milhões do PSI, via BNDES. E em 2015, outros 200 milhões. A dúvida que fica: por que a Petrobras recebeu dinheiro do PSI, via BNDES, sendo uma empresa pública, não precisando comprar maquinário para gerar emprego? Isso era para empresas pequenas e de médio porte. Por quê?

E gera outra reflexão haja vista que foi na Petrobras que aconteceu a maior sangria para irrigar, inclusive, a campanha da Presidente Dilma! Isso é um fato em relação ao qual nós não podemos...

(Soa a campainha.)

A SRª JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – ... fechar os olhos.

Era isso. Torno a render as minhas homenagens e agradecer a todos por esta semana.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Passo a palavra ao Advogado da Defesa, Dr. Bruno Lemos, por até seis minutos.

O SR. BRUNO ESPIÑEIRA LEMOS – Sr. Presidente, pelo visto a Acusação já está usando seu tempo para as alegações finais, requerendo a condenação. Interessante, espero que seja contado, inclusive, do prazo.

Sr. Presidente, o uso de metáforas, aqui no caso, e a infeliz comparação de trânsito, tentando popularizar ou fazer compreensível um complexo crime de responsabilidade, inexistente – é o que entende a Defesa –, está me fazendo lembrar a tentativa de setores punitivistas que vêm gravitando, hoje, com grande intensidade no globo terrestre e, com igual força, no Brasil, sempre afeitos à teoria do Direito Penal do Inimigo, Direito Penal do Autor, em detrimento do fato, criando tipificações insubsistentes por analogia ou por interpretação analógica.

E isto eu costumo dizer, nas minhas aulas de Processo Penal aos meus alunos: hoje, a acusação é acusação; hoje, os Senadores da atual base aliada são Senadores da atual base aliada; mas se esquece que esse bumerangue perigoso lançado, um dia, volta nos seus próprios pescoços. E eu torço para que isso não aconteça, porque essa flexibilização aqui, nessa tentativa de se imputar um crime de responsabilidade inexistente, diante de interpretações, inclusive, divergentes e igualmente razoáveis, salta aos olhos. Como professor de Processo Penal, eu acordo, todos os dias, preocupado de como irei passar aos meus alunos as novidades que se veem em sede de operações midiáticas. E, agora, o Senado adotando também a mesma postura, neste ponto, eu tenho a lamentar.

Devo dizer também que houve manifestações de Senadores anteriormente se referindo à testemunha Srª Esther. Houve um equívoco, na verdade. Novamente distorcida a posição de quem detectou um equívoco no depoimento, um depoimento tecnicamente perfeito, na mesma linha, inclusive, do Ministro Nelson Barbosa.

E ficou claro, na verdade, que decreto é neutro em relação à meta e que decreto é orçamentário e a meta é fiscal. Então, como se disse... E eventualmente passível de contingenciamento, o decreto de contingenciamento. Então, eu não consigo entender onde se quer chegar com essa fúria acusatória, criando-se interpretações tresloucadas e até teratológicas, *data venia*, por parte da Acusação e de quem sustenta o processo de *impeachment*.

Muito bem. Seria importante também... Afirmou-se taxativamente sobre a existência de 56 técnicos. Eu não sei onde se arrumou esse número, mas até onde eu tenho notícia, foram 14 técnicos.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Social Democrata/PSDB - PB) – Foi dito pelo Procurador.

O SR. BRUNO ESPIÑEIRA LEMOS – Então, a ideia... Eu recebi a informação aqui, Sr. Senador, de que foram 14. Podemos tirar essa dúvida depois. Mas é a mesma dúvida, Senador – excelente intervenção do senhor –, que mostra como é ruim nós trabalharmos com algo que não é concreto. Eu não tenho acesso agora para saber sobre os técnicos, e, sim, ao teor do parecer.

Também não tenho acesso ao documento a que o Senador Ronaldo Caiado se referiu aqui, dizendo que é de grande importância, de grande intensidade e densidade técnica, porque não está no processo. E foi usado como base para interrogar a testemunha. Então, a Defesa fica à míngua, tendo seu direito cerceado de ter conhecimento desse documento. Então, *data venia*, eu gostaria que esse documento fosse juntado aos autos, sob pena de cerceamento de defesa.

Muito bem. Sr. Marcos, fique tranquilo, o senhor realmente respondeu às perguntas dentro das suas atribuições, foi tecnicamente irrepreensível, dentro do que podia responder. Não se comprometeu com nada que não fosse aquilo que sabe. Então, por isso, vou ser bem objetivo. Eu tenho três perguntas, vou fazer as

duas primeiras para que o senhor, no primeiro momento, responda. E, no segundo momento que terei, farei a terceira, bem objetivamente.

Eu queria saber só o seguinte, Sr. Marcos: os recursos obtidos por superávit financeiro ou excesso de arrecadação de recursos vinculados poderiam ser utilizados para um fim diverso que o determinado pela vinculação legal, como, por exemplo, para promover o pagamento de amortização dos juros da dívida?

Segunda pergunta: caso fosse identificada pelo Ministério alguma ilegalidade em alguma minuta de decreto adicional, essa minuta de decreto seria encaminhada ao próximo estágio do processo decisório interno do Poder Executivo ou seria devolvida para correção?

Por ora, eu me satisfaço com essas perguntas. Em seguida, eu passo à terceira.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Com a palavra o Sr. Marcos Ferreira, na condição de testemunha. Três minutos.

O SR. MARCOS DE OLIVEIRA FERREIRA – Em relação à questão de superávit e de recursos vinculados, inclusive é determinação legal que você não possa ter utilização diversa daquilo que está previsto na legislação, principalmente quando a vinculação é constitucional. Então, isso é bastante observado e é rigorosamente seguido, inclusive na hora da programação dos recursos no Orçamento, para que a execução reflita a questão legal, o aspecto legal.

A segunda pergunta...?

O SR. BRUNO ESPIÑEIRA LEMOS – Com relação especificamente à identificação de alguma ilegalidade (*Fora do microfone.*) pelo Ministério na minuta de decreto adicional, se isso na verdade seguiria ao próximo estágio ou se...

O SR. MARCOS DE OLIVEIRA FERREIRA – Não... É porque...

O SR. BRUNO ESPIÑEIRA LEMOS (*Fora do microfone*.) – ... é devolvido para correção.

O SR. MARCOS DE OLIVEIRA FERREIRA – ... na realidade, como a gente falou, e já foi dito aqui inclusive por colegas nossos de TI, por exemplo, o sistema é parametrizado. Então, a parametrização é para garantir que você esteja cumprindo todos os dispositivos legais, ou seja, que a autorização recebida do Congresso Nacional está sendo obedecida. Portanto, você não tem como encaminhar um crédito que não esteja dentro da autorização recebida. O sistema está para isso.

Há interferência humana no momento de você analisar o mérito do crédito que está sendo proposto. Então, se o crédito tiver algum aspecto ilegal, ou seja, se estiver confrontando alguma legislação, alguma autorização que está no art. 4º, o proponente não consegue nem enviar, porque a restrição não é na hora de fazer.

Você pode colocar qualquer coisa, mas na hora de enviar, você tem uma coisa chamada *check-list,* são as regras de negócio constantes do sistema. É justamente para garantir que o que está sendo assinado tenha conformidade com a legislação, com a autorização recebida. Isso garante integridade ao crédito que está sendo proposto.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Com a palavra o Advogado da Defesa, Dr. Bruno Lemos.

O SR. BRUNO ESPIÑEIRA LEMOS – Perfeito. Sua resposta é completa, na minha leitura. Agora, a última questão apenas, por sua *expertise* de atuação, no caso das solicitações de crédito dos órgãos do Poder Judiciário, especificamente na LDO de 2015, art. 41, que trata especificamente das propostas de abertura e do parecer de mérito. A minha pergunta é: assim sendo, qual o conteúdo do parecer de mérito emitido pelo CNJ em relação a solicitações de crédito contempladas no decreto publicado em 22, de 2015, que beneficiou a Justiça do Trabalho, Justiça Federal, Justiça Eleitoral e o TJ-DF? Esses pareceres indicaram haver alguma possibilidade de irregularidade?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Com a palavra o Sr. Marcos Ferreira, na condição de testemunha. Dois minutos.

O SR. MARCOS DE OLIVEIRA FERREIRA – Em relação aos demais Poderes, eles se sujeitam à mesma legislação, ou seja, à mesma autorização contida no art. 4º.

A questão do parecer de mérito, por questões da própria LDO, como o senhor colocou, que é exigida...O próprio nome já está dizendo, no mérito da oportunidade, da viabilidade do crédito que está sendo proposto, o que se buscou, em relação à questão do parecer de mérito, aliás, em relação ao fato de os órgãos dos demais Poderes encaminharem esse pedido via Siop para Ministério do Planejamento, são só aqueles créditos que envolvam essas fontes de recursos, de excesso de arrecadação e de recursos próprios, de convênio, etc., ou outra fonte de superávit que não o remanejamento, porque, na própria LDO já há autorização para fazer, por ato próprio, os remanejamentos. Ou seja: remanejamento não implicaria...

(Soa a campainha.)

O SR. MARCOS DE OLIVEIRA FERREIRA – ... extrapolar o limite estabelecido. E os outros créditos da conta desse excesso de superávit só são feitos quando considerados no relatório de avaliação bimestral. Ou seja: eles têm que ter compatibilidade com limites. Se os demais Poderes demandam o crédito, ele tem que estar compatível com o cenário fiscal vigente, ou seja, eles têm que ser considerados no relatório de crédito. A partir daí, é feito o crédito e, por exigência legal da própria LDO, é explicitado no texto, no parágrafo da LDO, que eles foram considerados no relatório de avaliação bimestral.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Dr. Bruno, na condição de Advogado da Defesa, V. Sª tem um minuto ainda.

O SR. BRUNO ESPIÑEIRA LEMOS – Sr. Presidente, aproveitando a condição da bondade junina de V. Exª, serei bem breve, e, como nordestino, eu gostaria de aproveitado o meu último momento de falar para desejar um feliz São João a todos os meus conterrâneos. Parabenizo minha irmã por ter nascido no São João, Nara Espiñeira. Que tenham os senhores um bom regresso às suas residências.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Pela ordem, Senadora Ana Amélia.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Eu gostaria de dizer, baseada no art. 18 do Regimento Interno, Presidente, que o Dr. Bruno Lemos, Advogado de Defesa, mencionou, no início da sua inquirição à testemunha, que hoje foram usadas manobras, na visão dele. E, em algum momento, citou o caso de vários Senadores e, nominalmente, o Senador Ronaldo Caiado. Não sou advogada do Senador Ronaldo Caiado, mas apenas me atenho a quando ele diz que houve cerceamento de defesa.

Eu gostaria, Dr. Bruno, de saber em que momento houve cerceamento de defesa nesta sessão de oitiva, uma vez que todos os documentos citados pelos Senadores são documentos públicos, ainda porque nós temos que fazer perguntas sobre todas as matérias baseados em documentos ou informações que são de conhecimento público.

Então, eu não vejo que tenha havido motivo para isso, e os questionamentos feitos foram com os recursos de que nós dispomos. Eu imagino que, no Tribunal do Júri, os advogados de defesa e de acusação, da mesma forma, assim procedam. E, aqui, nós estamos em um julgamento, claro que um julgamento político em que temos várias maneiras de fazer a inquirição à testemunha.

Mas eu gostaria que V. Exª, até em respeito ao comando desta Comissão pelo Senador Raimundo Lira, pela sua exemplar conduta, com equilíbrio e tranquilidade hoje em relação, digamos, aos tempos... E lembrando que, na segunda-feira, serão três testemunhas, uma delas um ex-ministro, inclusive. Então, seria importante, para que terminássemos a sessão de hoje, que fosse identificado em que momento nós tivemos eventual cerceamento de defesa.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Dois minutos para o Advogado Bruno Lemos, da Defesa.

O SR. BRUNO ESPIÑEIRA LEMOS – Sr. Presidente, Srª Senadora, por quem nutro grande respeito, especificamente me parece que toda a fala do Senador Caiado foi pautada num parecer, se não me engano, da sua consultoria ou da Consultoria do Senado, que disse que a testemunha teria obrigação de conhecer por se tratar de grandes técnicos no assunto. E esse material, pelo que eu saiba, não consta do processo e a ele eu não tive acesso, como Defesa, e muito menos a testemunha, até para poder responder aquilo que era indagado com efetividade e intensidade.

Então, uma coisa são os rascunhos que nós temos, o acesso a leis específicas, o acesso a documentos públicos; outra coisa são pareceres que são trazidos como referência para questionamentos, exigindo-se respostas em função desses documentos que não estão, repito, publicizados. E, hoje, ao que me parece, o próprio Código de Processo Civil é ainda mais intenso com relação à preocupação com esses elementos.

Eu entendo, evidentemente, a característica política desse processo; entendo que os Srs. Senadores tenham satisfação a dar aos seus eleitores, mas eu, aqui, estou como técnico, como advogado e eu preciso trabalhar com elementos concretos...

(Soa a campainha.)

O SR. BRUNO ESPIÑEIRA LEMOS – ... quando, efetivamente, se trata de documento que é tido como elemento contra a minha constituinte, Srª Senadora.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Antes de...

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – V. Exª ainda quer...

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Não; é apenas para dizer que, quando a gente se vale da Consultoria Legislativa ou mesmo do assessoramento, é que nós temos aqui a obrigação. E a testemunha tem toda a liberdade de dizer... E não se trata de cerceamento; ela apenas vai dizer:

"não sei". Ontem, nós tivemos várias testemunhas que disseram não estar a par de tal ou qual assunto ou não estar habilitada a responder sobre tal ou qual assunto. E essa é a resposta. Nós sabemos que ninguém aqui é douto em todos os assuntos. Isso é natural! Mas não se pode, com isso, no meu modesto juízo, configurar nem desrespeito à testemunha, nem cerceamento de defesa.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Antes de concluir esta reunião, gostaria de fazer algumas comunicações.

Primeiro, nós determinamos aqui – eu e o Senador Antonio Anastasia – que os trabalhos desta Comissão Especial do *Impeachment* se dariam com o mais amplo direito de defesa que um julgamento, eventualmente, pudesse ter neste País. Tenho certeza de que a história vai reconhecer que agimos dessa forma, pois, até em momentos em que não havia nenhuma previsão legal, nós abrimos espaço para que a Defesa se pronunciasse e defendesse a Presidente afastada, ora acusada nesta Denúncia nº 1/2016. Então, isso é uma coisa que tem que ficar, mais uma vez, registrada.

Informo também que nós estamos agora encerrando a 23ª Reunião da Comissão Especial do Impeachment. Trabalhamos aqui, neste espaço, e uma vez no espaço da Comissão de Constituição e Justiça, em torno de 200 horas sequenciais, 200 horas de trabalho. E, quando eu e o Senador Antonio Anastasia chegamos aqui, nós já trabalhamos algumas horas antes para que pudéssemos tomar pleno conhecimento de todos os assuntos relacionados à Comissão. Inclusive, além de a Presidência ter que presidir, ela tem também que administrar a Comissão. E o Relator, além de relatar, precisa de muito tempo para fazer reuniões com seus assessores e receber informações para ter um bom trabalho, um trabalho que atenda às expectativas não só do Senado Federal, mas da população brasileira.

Informo também que nós já tivemos reuniões até de 15 horas sem interrupção, o que mostra a dedicação desta Comissão, do Presidente, do Relator e dos Senadores membros e suplentes desta Comissão. Estamos aqui para trabalhar, e sempre com a visão de moderação, do diálogo, do respeito às opiniões divergentes, por mais contraditórias que sejam, por mais antagônicas que sejam.

Tivemos também o cuidado – e continuaremos tendo – de que nós temos uma maioria de quinze Senadores e uma minoria de cinco Senadores, mas nós temos que estar aqui para dar equilíbrio ao funcionamento desta Comissão, para que nenhum grupo predomine sobre um grupo minoritário.

Nesse sentido, quero encerrar esta reunião, dispensando a testemunha...

O SR. WALDEMIR MOKA (PMDB - MS) – Sr. Presidente, só uma observação, antes.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Senador Moka.

O SR. WALDEMIR MOKA (PMDB - MS) – Eu só queria fazer o seguinte registro: se nós da chamada maioria saíssemos todos, o Advogado talvez não pudesse falar, porque não haveria os cinco Senadores. Quer dizer, nós ficamos mantendo o quórum para que a Defesa pudesse se pronunciar.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Isso é um gesto de generosidade, de compreensão, de responsabilidade...

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – De responsabilidade!

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – ... e de patriotismo.

Dispenso a testemunha, Sr. Marcos de Oliveira Ferreira, agradecendo sua presença e colaboração.

Coloco em votação a Ata da 22ª Reunião, solicitando a dispensa de sua leitura.

Aqueles que a aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovada.

Confirmo a realização da próxima reunião já convocada para a próxima segunda-feira, dia 27/06, às 15h, para a oitiva de testemunhas. Reafirmo a intimação dos Advogados da Defesa, bem como dos Denunciantes.

Nada mais havendo a tratar, agradeço a presença de todos e declaro encerrada a presente reunião.

Uma boa tarde a todos.

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – E viva São João! (*Risos.*)

(Iniciada às 10 horas e 22 minutos, a reunião é encerrada às 13 horas e 47 minutos.)

Senador Raimundo Lira
Presidente

Comissão Especial destinada a proferir parecer sobre a Denúncia nº 1, de 2016, relativa à autorização para o processo e o julgamento da Presidente da República por suposto crime de responsabilidade.

ATA DA 24ª REUNIÃO

Ata Circunstanciada da 24ª Reunião, realizada em 27 de junho de 2016, às 15 horas e 15 minutos, no Plenário nº 2 da Ala Senador Nilo Coelho do Senado Federal, sob a presidência do **Senador Raimundo Lira** e com a presença dos Senadores: **Simone Tebet, Waldemir Moka, Ricardo Ferraço, Antonio Anastasia, Cássio Cunha Lima, Ronaldo Caiado, Gleisi Hoffmann, Lindbergh Farias, José Pimentel, Vanessa Grazziotin, Wellington Fagundes, Ana Amélia, José Medeiros, Ataídes Oliveira, Humberto Costa, Fátima Bezerra e Magno Malta.** Presente o Senador não membro **Alvaro Dias.** Deixaram de comparecer os Senadores **Dario Berger, Telmário Mota, Fernando Bezerra Coelho, Lúcia Vânia, Zeze Perrela e Gladson Camelli.** Na ocasião, foi realizada a oitiva do Sr. Patrus Ananias. A oitiva da Sra. Maria Fernanda Ramos Coelho foi iniciada e suspensa, devido à falta de energia elétrica, tendo sido transferida para o dia 28 de junho de 2016, às 11h. A oitiva do Sr. João Luiz Guadagnin foi transferida para o dia 29 de junho de 2016, às 11h. Após aprovação, a presente Ata será publicada juntamente com a íntegra das notas taquigráficas.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Boa tarde a todos.

Havendo número regimental, declaro aberta a 24ª Reunião da Comissão Especial do Impeachment, constituída nos termos do art. 44 da Lei nº 1.079, de 1950, e do art. 380, inciso II, do Regimento Interno, para proferir parecer sobre a Denúncia nº 1, de 2016, apresentada pelos cidadãos Hélio Pereira Bicudo, Miguel Reale Júnior e Janaina Conceição Paschoal, em desfavor da Excelentíssima Senhora Presidente da República Dilma Vana Rousseff, por suposto crime de responsabilidade.

Conforme convocação, a presente reunião destina-se à oitiva das seguintes testemunhas:

1. Patrus Ananias;
2. Maria Fernanda Ramos Coelho;
3. João Luiz Guadagnin.

Solicito à Secretaria que conduza os depoentes já aqui presentes a recinto separado deste plenário, devendo permanecer tão somente o Sr. Patrus Ananias, como primeiro depoente.

Nomeio, na condição de Advogado *ad hoc* da Defesa o Dr. Jaime Santiago (OAB/DF 15398).

A Presidência esclarece que a testemunha está devidamente compromissada, estando, portanto, comprometida a falar a verdade, sob as penas da lei.

De acordo com as normas aprovadas, passo a palavra ao Relator, para que faça suas indagações à testemunha.

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

Boa tarde, Srªs Senadoras, Srs. Senadores, Srs. Advogados. Eu quero fazer uma saudação ao eminente Deputado Federal Patrus Ananias, caro conterrâneo, estimado amigo, que aqui se encontra na qualidade de testemunha e que exerceu, no Governo da Presidente Dilma, a função de Ministro de Estado do Desenvolvimento Agrário. Nessa condição, V. Exª, Deputado Patrus, foi aqui convocado pela Defesa, exatamente com o objetivo de discutir os temas relativos ao Plano Safra.

Eu sempre ressalto porque, como a Defesa apresentou oito testemunhas para cada fato, eram quatro decretos e o Plano Safra, então, cinco vezes oito, quarenta. A Senadora Vanessa, inclusive, gosta muito de ouvir essa explicação. O Deputado Patrus, como Ministro, estará aqui para responder sobre os temas relativos ao Plano Safra, não de decretos, porque ele não foi convocado para essa função.

Sendo assim, eu vou me dirigir a V. Exª, Deputado Federal, ex-Ministro Patrus Ananias, com quatro questões...

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Uma pergunta. Desculpa interferir, porque nós estávamos no plenário, eu vim aqui correndo porque a Senadora Gleisi estava falando e nós todos aparteando. Então, já começou, porque tínhamos várias questões de ordem a serem feitas sobre a perícia. Mas, como o Ministro já está aqui, no intervalo com a próxima testemunha, nós faremos isso, porque esse não é um fato menor. Hoje foi apresentada a perícia, pontos importantes vieram à tona com a perícia, e temos algumas questões de ordem. Então, para não atrapalhar agora, Senador Anastasia, deixamos para depois do Ministro Patrus, antes da outra testemunha, um pequeno espaço para fazermos os questionamentos.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – De acordo, Senador Lindbergh.

Com a palavra, o Relator, Senador Anastasia.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Social Democrata/PSDB - PB) – A qualquer momento agora eu posso interromper, não há problema? O Relator com a palavra, a qualquer momento eu posso interromper. Chego atrasado, interrompo e tudo bem.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Presidente...

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Desculpe, Senador Cássio, não era isso. Nós estávamos no plenário, tínhamos feito um acordo...

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Social Democrata/PSDB - PB) – Tem que ter disciplina, Lindbergh. O Relator estava com a palavra. Tinha de esperar o Relator, é grosseria sua chegar, interromper a reunião e ficar por isso mesmo.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – De forma nenhuma. Se V. Exª soubesse, nós tínhamos combinado com o Presidente que havia o pronunciamento da Senadora Gleisi, nós estávamos em plenário.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Social Democrata/PSDB - PB) – Aqui não é lugar de combinar; aqui é lugar de Regimento. Não é lugar para combinado, não.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Não é isso, não. Que isso! Nós tínhamos...

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Social Democrata/PSDB - PB) – Você chega, interrompe a palavra do Relator e acha que é para ficar nisso mesmo?

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Por que o Senador Cássio está tão nervoso assim? A Mesa está tranquila, o Relator, ninguém reclamando...

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – V. Exª devia tomar um suco de maracujá. Não estou entendendo. É só que nós tínhamos nos preparado...

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Não venha criar clima aqui, Senador.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Peço a colaboração dos Senadores.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Estou aqui calmo, tranquilo, é que tínhamos...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Vamos ficar calmos.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – É que tínhamos nos preparado, Sr. Presidente, para fazer esses questionamentos no começo.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Vamos passar a palavra...

O SR. WALDEMIR MOKA (PMDB - MS) – Sr. Presidente...

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Peço desculpas ao Senador Anastasia. Não precisa ficar nervoso dessa forma.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Vamos passar a palavra...

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Não foi o nosso intuito.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Já entendi, Senador Lindbergh.

Vamos passar a palavra ao Senador Anastasia.

O SR. WALDEMIR MOKA (PMDB - MS) – Sr. Presidente, vai haver um momento para discutirmos exatamente essas auditorias. Está previsto no cronograma.

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

Dando continuidade ao que eu estava dizendo ao eminente Deputado Federal Patrus Ananias, eu elaborei quatro questões que vou ler e lhe passar, porque facilita a resposta. Se não der tempo de responder na primeira rodada, como se diz, teremos uma segunda rodada de mais dois minutos.

Primeira questão: qual era a participação do Ministério do Desenvolvimento Agrário em relação aos pagamentos devidos pela União ao Banco do Brasil no âmbito do Plano Safra?

Questão dois: como V. Exª compara, no que diz respeito à magnitude dos valores envolvidos, os atrasos nos pagamentos da União ao Banco do Brasil, no âmbito do Plano Safra, no período de 2014 a 2015 e no período de 2008 a 2013?

Questão três: V. Exª confirmaria que os valores pagos, ao final de 2015, pela União ao Banco do Brasil, no âmbito do Plano Safra, seriam referentes a parcelas devidas a partir de janeiro de 2015 e a julho de 2015? Os pagamentos realizados, ao final de 2015, também abarcaram parcelas devidas em períodos anteriores a 2015?

E a última questão: V. Exª tratou, em fóruns interministeriais, do atraso dos pagamentos devidos pela União ao Banco do Brasil no âmbito do Plano Safra?

São essas as indagações que submeto ao eminente Deputado Federal Patrus Ananias. Agradeço V. Exª pelas respostas.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Sr. Patrus Ananias. Três minutos.

O SR. PATRUS ANANIAS – Eu quero saudar todas as Senadoras e os Senadores presentes, na pessoa do Senador Raimundo Lira, Presidente, e do Senador Antonio Anastasia, como ele bem disse, conterrâneo, ami-

go de Belo Horizonte; e saudar também aqui os advogados presentes, meus colegas, jornalistas, os assessores do Senado, as pessoas da nossa equipe que estão aqui conosco também, que constituíram conosco também o Ministério do Desenvolvimento Agrário e que serão depoentes também hoje, a Maria Fernanda Coelho e o João Guadagnin.

Senador Anastasia, primeiro, essas questões mais técnicas vão encontrar aqui hoje no João Guadagnin, que é funcionário do Ministério do Desenvolvimento Agrário, que foi extinto pelo Governo provisório, a nosso ver, em má hora, uma explicação detalhada – há vinte anos, ele trabalha no Ministério, voltado para essa área específica – e também na nossa ex-Secretária Executiva, que está também conosco no mandato de Deputado Federal e que foi Presidente da Caixa Econômica Federal, Maria Fernanda Coelho.

O que eu posso simplesmente dizer é que o Plano Safra – depois eu quero chamar –, vai muito além dos recursos do Pronaf (Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar), que são normalmente liberados diretamente aos produtores, através do Banco do Brasil, com a participação também, em alguns casos, do Banco do Nordeste, do Banco da Amazônia.

O Plano Safra constitui um conjunto de ações voltadas para o desenvolvimento da agricultura familiar. Aí entra, por exemplo, o PAA (Programa de Aquisição de Alimentos) da...

(Soa a campainha.)

O SR. PATRUS ANANIAS – ... agricultura familiar; os programas de apoio ao cooperativismo, através do Mais Gestão; os programas de apoio à agroecologia, à produção de alimentos saudáveis que efetivamente promovam a saúde e a vida das pessoas e não a doença e a morte através do uso abusivo de agrotóxicos e de sementes transgênicas.

Há políticas voltadas para a assistência técnica, como a implantação da Agência Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural, e outras políticas que promovem o desenvolvimento da agricultura familiar, voltadas também para a juventude, na perspectiva de mantermos os jovens no campo, num programa de sucessão rural. Também há programas voltados para as mulheres, como, por exemplo, a questão dos quintais produtivos, e vários outros programas.

Então, o Plano Safra vai muito além dessa mera relação bancária, que, por sua vez, se restringe ao Pronaf (Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar), que são – o Guadagnin vai entrar em detalhes, mas vou só adiantar um pouquinho – financiamentos bancários. Não há intervenção, não há interveniência do Governo, do Ministério nem da Presidente da República. São repasses, ficando o Governo Federal com a responsabilidade da equalização dos juros...

(Soa a campainha.)

O SR. PATRUS ANANIAS – ...na parte que transcender os recursos que foram financiados.

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Eu me coloco à disposição do Ministro Patrus, caso ele queira responder a mais alguma indagação, mas entendi a posição que ele coloca, na medida em que a prática mais operacional dessas questões ficava a cargo, eventualmente, mais da Secretaria Executiva do que do Ministro de Estado. Então, neste caso, não vou fazer as indagações novamente, na medida em que ele não pode, portanto, esclarecer-nos mais. Mas agradeço muito a sua palavra e os esclarecimentos prestados. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Na condição de inscrito, passo a palavra ao Senador Cássio Cunha Lima, por três minutos.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Social Democrata/PSDB - PB) – Sr. Presidente, Sr. Relator, Sr. Ministro Patrus Ananias, Senadoras, Senadores, é óbvio que preciso fazer, de pronto, um comentário sobre a divulgação da perícia que foi requisitada pela Defesa. Essa perícia, que seria um instrumento da Defesa, passa a ser uma ferramenta para a Acusação, primeiro porque fica caracterizado o crime de responsabilidade pela perícia apresentada no que diz respeito aos decretos de suplementação orçamentária suprimindo as prerrogativas do Congresso Nacional, em desrespeito à própria Constituição e, naturalmente, à Lei Orçamentária. E também a perícia contábil – e a uma perícia contábil não cabe a indicação de autoria – confirma que as chamadas pedaladas fiscais foram, sim, empréstimos bancários, inclusive com a caracterização do pagamento de juros, e não entra na autoria, por não ser papel de uma perícia contábil identificar a autoria. Quanto à autoria dos decretos, não é preciso ser perito para ler o *Diário Oficial*, porque todo os decretos foram subscritos pela Presidente Dilma Rousseff.

Portanto, hoje é um dia importante para esta Comissão, uma vez que as convicções ficam mais robustas, mais fortalecidas no que diz respeito à prática de crimes de responsabilidade, tanto pelas pedaladas, quanto pelos decretos.

E, no caso das pedaladas, repito e insisto, não cabe à perícia apontar a autoria...

(Soa a campainha.)

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Social Democrata/PSDB - PB) – ... uma vez que a responsabilidade direta, intransferível da Presidente Dilma Rousseff nesses atos está prevista no art. 84, inciso II, da nossa Constituição, que fala, de forma expressa – e vou, mais uma vez, fazer a dicção da nossa Constituição:

> Art. 84. Compete privativamente ao Presidente da República:
> II - exercer, com o auxílio dos Ministros de Estado, a direção superior da Administração Federal [...]

Portanto, é inconcebível, é inimaginável alguém pensar que algo dessa magnitude foi feito, foi realizado, foi protagonizado sem o conhecimento e a autorização, por ação ou omissão, da Presidente Dilma Rousseff.

Quanto à conclusão que a perícia faz do pagamento dos juros, fica caracterizado, portanto, que, mais uma vez, a Lei de Responsabilidade Fiscal foi desacatada, foi afrontada, foi desrespeitada com um empréstimo fraudulento, um empréstimo que se constituiu na maior fraude fiscal da história do Brasil, como atesta o Tribunal de Contas da União.

Sem perguntas, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Na condição de inscrito, passo a palavra ao Senador Ronaldo Caiado.

Três minutos, Senador.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – Sr. Presidente, é importante que possamos reforçar aquilo que já é decisão de V. Exª, de que cabe aos Senadores da República...

(Soa a campainha.)

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – ...formular as questões e também poder falar sobre as matérias que desejarem, e a testemunha aqui presente se debruçar única e exclusivamente sobre o tema em relação ao qual ele está aqui para prestar esclarecimentos.

Sr. Presidente, é importante que seja dito, neste momento, que, quando o nobre ex-Ministro e Deputado Federal diz que o Incra foi extinto, eu lembro que ele foi extinto por uma decisão quase que do Tribunal de Contas da União. O Tribunal de Contas da União determinou que todas as operações do Incra fossem interrompidas, porque, no levantamento feito, nunca se viu nada parecido em termos de volume de desvio de dinheiro público, em que levantaram, durante um período, 578.547 fantasmas como beneficiários do Incra, causando um prejuízo direto de R$2,8 bilhões aos cofres públicos.

O TCU demonstrou mais: em termos de custo de oportunidade...

(Soa a campainha.)

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – ... esse prejuízo chega a R$41 bilhões. O Incra, nesse período, repassou, para pessoas já contempladas pelo plano de reforma agrária, ou seja, para aqueles invasores – sai de uma e entra em outra – 23.197 concessões. Proprietário acima de módulo rural, 841; servidores públicos, 144.000; empresários, 61.965; estrangeiros, 913; aposentados por invalidez, 9.874; maus antecedentes, 218; titulares de mandatos eletivos, 1.017; falecidos, 37.997; renda superior a três salários mínimos, 26.818...

(Soa a campainha.)

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – ... renda superior a 20 salários mínimos, 202; portador de deficiência física e mental, 10.579; local e lote fora do Estado da residência, 61 mil; sinais exteriores de riqueza – veículos de alto valor: BMW, Land Rover, Porsche, Volvo e Camaro –, 19.393. Total, sem duplicidade: 578.547 pessoas, trazendo um prejuízo direto de R$2,8 bilhões e também...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Conclua, Senador. Por favor.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – Para concluir, Sr. Presidente: e também um custo de oportunidade que trouxe um prejuízo de R$41 bilhões. Esse relato está exatamente na pág. 47 do acórdão do TCU.

A pergunta que faço ao ex-Ministro é em relação à pedalada. Ou seja: a Presidente da República, não priorizando o pagamento, que devia, da subvenção ao Banco do Brasil, praticou uma pedalada em que apenas 1,8% foi utilizado em programas sociais. Ou seja, ela utilizou 98% para pagamento de outras concessões,

benesses, bancos e outras empreiteiras. Então, com isso, o que V. Exª tem como resposta a essa prática de usar banco público para fazer política de governo?

Essa é a pergunta que formulo a V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – A palavra está com o Sr. Patrus Ananias, na condição de testemunha, por três minutos.

O SR. PATRUS ANANIAS – Primeiro, eu quero esclarecer ao Senador que o Incra não foi extinto; o que foi extinto foi o Ministério do Desenvolvimento Agrário. Só para esclarecer.

Eu estou aqui também, Sr. Presidente, como advogado, professor de Direito da PUC-Minas há 35 anos. Tenho a minha carteira de trabalho aberta até hoje, desde abril de 1979. E eu quero também, nessa condição de advogado histórico, militante, professor de Direito, trazer a minha contribuição, para uma reflexão mais ampla, sobre essa questão do impedimento da Presidenta Dilma. Eu penso que essa questão não pode se restringir a aspectos específicos, desconsiderando o paradigma do Estado democrático de direito.

Nós temos, hoje, em face da Constituição brasileira – a Constituição de 5 de outubro de 1988 –, uma nova hermenêutica constitucional; nós temos uma Constituição principiológica...

(Soa a campainha.)

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PATRUS ANANIAS – ... em que...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Um momentinho, Sr. Patrus Ananias.

O SR. PATRUS ANANIAS – Pois não.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Eu me esqueci de informar, inicialmente, que a testemunha só pode falar exclusivamente sobre os assuntos contidos na Denúncia nº 1/2016.

Portanto, eu peço que V. Exª...

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Sr. Presidente, só uma observação. Só uma observação.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Sim.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – O Senador que o antecedeu fez uma série de acusações. Então, como é isso? A pessoa faz uma série de acusações, não pergunta sobre o objeto e, aí, a testemunha tem que responder sobre o objeto?

(Soa a campainha.)

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Tem que responder...

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Social Democrata/PSDB - PB) – A diferença é que eu sou Senador e ele é testemunha, Lindbergh.

(Soa a campainha.)

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Esse é o critério...

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Social Democrata/PSDB - PB) – Eu sou Senador da República e ele é testemunha aqui. A diferença é só essa.

(Soa a campainha.)

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Senador Cássio, quer tomar um suco de maracujá, por favor. V. Exª está completamente alterado desde que chegou aqui.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Deixe-me explicar, por favor.

O que ficou definido como critério, nesta Comissão, é que o Senador, na condição de Senador, poderá falar qualquer assunto que achar conveniente, logicamente assumindo a responsabilidade pelo que está falando, e a testemunha fica restrita exclusivamente aos assuntos contidos na Denúncia nº 1/2016. Esse é o critério. Isso aqui é um processo judicial, tem que haver critério, e é exatamente isso que vai acontecer.

O SR. PATRUS ANANIAS – A testemunha consulta V. Exª então, Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Vou restabelecer o tempo de V. Sª, de três minutos, para que V. Sª possa responder a pergunta feita pelo Senador Ronaldo Caiado.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – Pela ordem, Sr. Presidente. Eu formulei a pergunta. Fiz a exposição que tenho independência para fazer e falar, e não tem tutela de ninguém aqui dentro. Agora, formulei a pergunta. Formulei a pergunta, e é sobre ela que quero a resposta.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Vou restabelecer o tempo da testemunha, Sr. Patrus Ananias, para que ele possa responder a pergunta de V. Exª.

O SR. PATRUS ANANIAS – Sr. Presidente, estamos aqui diante de uma situação que merece ser esclarecida, porque sou Deputado Federal, sou advogado reconhecido em Minas Gerais, professor de Direito, membro da Academia Mineira de Letras, uma pessoa com uma história de vida digna, transparente, e quero discutir as questões relacionadas com as chamadas pedaladas dentro do Texto Constitucional.

Pergunto a V. Exª: a Constituição do Brasil, então, está impossibilitada de ser discutida neste plenário?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Na condição de testemunha, V. Sª está restrito exclusivamente aos assuntos contidos na Denúncia nº1/2016. Todos nós sabemos da personalidade que V. Sª representa, poderia estar aqui, inclusive, no lugar do Advogado de Defesa, pela competência pela história, pelo se prestígio, mas V. Sª vai ter que se submeter a este processo na condição de testemunha e responder exclusivamente sobre o que está contido na Denúncia nº 1/2016.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Sr. Presidente, pela ordem, pela Defesa.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Pela ordem também, Sr. Presidente.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Pela ordem, Sr. Presidente, pela Defesa.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Vou tratá-lo por V. Exª porque V. Exª é Deputado Federal. Retiro o tratamento de V. Sª para V. Exª.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Pela ordem, pela Defesa, Sr. Presidente.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Ele não está aqui como Deputado Federal; está como testemunha.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Não, estou tratando...Ele não está como Deputado Federal, ele está como testemunha, mas vou tratá-lo como Deputado Federal.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Social Democrata/PSDB - ES) – Eu me dirigi a ele....

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Pela ordem o Advogado da Defesa.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Depois, pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Agradeço, Sr. Presidente; agradeço Srs. Senadores e Srªs Senadoras, apenas uma rápida observação. S. Exª, o Deputado Federal Patrus Ananias, ele está sendo arguido, tem toda razão V. Exª, sobre os aspectos da denúncia. Um dos aspectos da denúncia diz respeito às pedaladas no ano de 2015.

Então, acredito, salvo engano, Sr. Presidente, que se ele quiser fazer considerações jurídicas sobre a questão das pedaladas no que diz respeito temporalmente a 2015, mas dando os fundamentos jurídicos que lhe parecem oportunos, parece-me de todo razoável, Sr. Presidente.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Pela ordem, Sr. Presidente, só para fazer uma constatação aqui.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Pela ordem, Senador Lindbergh Farias.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – No processo de *impeachment* do ex-Presidente americano Bill Clinton, o presidente da sessão, quando um Senador desviava do assunto, ele dizia: "não [interrompia], V. Exª tem que se ater ao assunto." Sei que V. Exª tomou a decisão de que o Senador pode falar o que quiser e a testemunha tem que responder em cima dos fatos.

Mas percebe V. Exª como isso aqui, talvez, transforme a nossa oitiva numa oitiva esquizofrênica, porque um Senador fez, agora, um questionamento sobre fraudes no Incra etc., e ele não pode se defender. Ou seja, de fato, não existiu nem pergunta.

Então, eu só quero chamar a atenção para a incoerência desse método. O correto, na minha avaliação, é que tanto os Senadores quanto as testemunhas se detenham na análise do tema crime de responsabilidade.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Esse critério...

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Para quem está assistindo, não dá para entender.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Eu só quero deixar isso claro a V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Esse critério foi aprovado e adotado aqui, até o presente momento, e continuará dessa forma.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Pela ordem, o Senador José Medeiros; em seguida, o Senador Magno Malta.

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – Muito obrigado, Sr. Presidente. Eu até concordaria com as palavras do Senador Lindbergh se isso tivesse sido uma prática dele próprio desde o início, mas o Senador Lindbergh e toda a base de defesa da Presidente têm feito aqui o seguinte: como nós temos três minutos, geralmente eles fazem dois minutos e trinta de ataques e de assuntos outros e, depois, trinta segundos para perguntas.

Hoje, o Senador Lindbergh trouxe uma regra nova. Todavia, eu creio, Presidente, com todo o respeito – e o ex-Ministro e Deputado Federal sabe do respeito que tenho por ele –, que nós não podemos criar uma categoria nova de testemunha no Código de Processo Penal, que seria a testemunha de *impeachment*. Realmente, infelizmente, fica delimitado a que a testemunha trate apenas dos fatos que estamos... Porque, senão, nós vamos criar aqui uma situação em que estaremos inovando no Direito.

Então, é só para dizer que concordo com V. Exª, para que os nossos trabalhos possam ir à frente. Eu sei que é um processo político difícil, e, ainda mais para um Deputado Federal, não deve ser fácil ouvir e ficar sem poder fazer como sempre se pode fazer da tribuna...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Pela ordem, o Senador Magno Malta.

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – ... mas, aqui, nós estamos em uma situação diferente.

Muito obrigado.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – Sr. Presidente, se esse critério tivesse sido estabelecido hoje ou ontem, o Senador Lindbergh estaria certo; porém, o critério existe desde o começo dos trabalhos da Comissão. E é dessa forma que o Senador Lindbergh e toda a bancada procedem, com todo o respeito.

Eu mesmo já fui cerceado quando V. Exª disse à testemunha que não era obrigada a me responder, porque a minha pergunta estaria fora do objeto, embora eu tenha feito um comentário e a pergunta estivesse dentro do meu comentário.

Todos, antes de perguntar, fazem uma evocação ao conjunto da obra. A Base do Governo, também, para poder falar para fora, evoca o conjunto da obra no que acha que houve de avanços e, só em seguida, faz a pergunta.

Mas, com todo o respeito ao Patrus – e ele sabe como eu o respeito –, aqui não é o currículo dele que está em voga. Que ele é um advogado, professor universitário, nós sabemos; conhecemos a competência dele e sabemos também que ele é Deputado Federal. Mas aqui é o Senado da República e ele foi arrolado como testemunha; e, como tal, é preciso proceder da mesma maneira como todos os outros procederam.

Eu digo ao Senador Lindbergh que, quando aqui estava a ex-ministra – "ex" porque hoje não é mais, só se for da Eucaristia – Miriam Belchior, eu fiz uma pergunta e V. Exª disse: "a senhora não é obrigada a responder porque está fora do objeto". E, aqui, eu me calei – com raiva, mas me calei –, porque o critério já existia. Então, esse critério não é novo.

O Senador Lindbergh, quando faz a sua intervenção, ele ainda não erra, porque ele está falando para fora; ele está falando para o pessoal dele, para a militância dele, porque é sabido e é esperto, mas V. Exª é muito mais. Prossiga que está tudo certo.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – A Senadora Simone quer falar pela ordem?

A SRª SIMONE TEBET (PMDB - MS) – Sim, Sr. Presidente, eu acho que nós podemos seguir, e V. Exª, como Presidente, tem autoridade para, de acordo com o que o depoente for apresentando em relação aos fatos, entendendo que extrapola, em excesso, o objeto da pergunta, fazer a delimitação. Pode fazer uma concessão dentro de um limite de flexibilidade, em função de o ex-Ministro ser Deputado Federal, sem, com isso, prejudicar qualquer uma das partes.

E apenas fazer uma consideração, já que foi levantada aqui e muito se levanta a questão dos Estados Unidos: lembrar que o processo de *impeachment* aqui é muito mais rigoroso do que o processo de *impeachment* nos Estados Unidos. Se fosse nos Estados Unidos – não é, Relator Anastasia? –, simplesmente por má conduta ou qualquer lesão à Pátria, um presidente não permaneceria no poder. A Presidente Dilma já teria sido impitimada há muito tempo.

Obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Pela ordem, Senadora Vanessa Grazziotin.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – E eu serei bem rápida, Sr. Presidente, com o objetivo de ajudar e não de complicar ainda mais as coisas.

Eu acho que, se é fato – e V. Exª assim determinou –, os Parlamentares são livres porque são Parlamentares para falarem aquilo que quiserem falar. Entretanto, as testemunhas têm de ficar restritas ao objeto ou aos objetos da Denúncia.

Por outro lado, Sr. Presidente, a ninguém é dado o direito – nem mesmo a nós Parlamentares – de agir ou de se referir às testemunhas que aqui vêm com desrespeito. E o que nós estamos vendo é exatamente isto: estão tentando constranger, desrespeitar. É óbvio que, se veio um técnico da Secretaria de Orçamento, ele vai ficar quieto, diferentemente, por exemplo, da reação do ex-Ministro Patrus Ananias, que, além de ser ex-Ministro, é Deputado Federal. É natural.

Então, eu quero apenas corroborar com o que disse a Senadora Simone, nobre Senador. Vamos todos nós evitar, primeiro, agredir os depoentes que aqui vêm; tentar não constranger esses depoentes; e deixar que a coisa flua normalmente.

Agora, é óbvio, fala o que fala para o ex-Ministro que vem aqui como testemunha e acha que ele não vai responder? Aí, paciência, Presidente.

No mais, quero cumprimentar V. Exª, que não tem fugido aos critérios estabelecidos desde o início.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Pela ordem, o Senador Cássio Cunha Lima.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Social Democrata/PSDB - PB) – Apenas também com o intuito de colaborar com o bom andamento desta Comissão e reafirmar o apreço pessoal e o respeito que tenho pelo Ministro Patrus Ananias, que conheço de longa data. E, mais uma vez, lembrar que esta Comissão é regida subsidiariamente pelo Código de Processo Penal, que, no seu art. 213, afirma textualmente:

"Art. 213. O juiz não permitirá que a testemunha manifeste suas apreciações pessoais, salvo quando inseparáveis da narrativa do fato."

É essa a conduta que V. Exª vem tendo nesta Comissão. Portanto, não há de se estranhar a manutenção de decisões outras já tomadas. Tem sido sempre a postura que V. Exª, Senador Raimundo Lira, tem tido em relação a todos os que foram arrolados pela Defesa. Assim, não há por que estranhar a manutenção de um procedimento que esta Comissão já vinha adotando e, sobretudo, o respeito e o cumprimento ao que está previsto no Código de Processo Penal, que é uma bússola para o bom andamento do trabalho que V. Exª vem conduzindo com muito equilíbrio nesta Comissão.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Pela ordem, o Advogado da Defesa.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Agradeço a V. Exª.

É apenas para um acréscimo ao que eu havia dito, Sr. Presidente, no seguinte aspecto: é correta a observação do nobre Senador Cássio Cunha Lima no que diz respeito à aplicação do Código de Processo Penal. Porém, normalmente, nos processos judiciais, quando se faz uma pergunta que está fora do objeto, o juiz a indefere. Neste caso, V. Exª, com claro descortino, por força de ser esta uma Corte política, tem permitido o discurso político, o que acho absolutamente razoável.

Porém, com todas as vênias, se uma testemunha é acusada de algum ato, não permitir que ela responda passará, especialmente para a sociedade, que ela não tem como responder, e não é justo com a testemunha. Então, das duas uma: ou quem aqui for fazer colocações não se refira à testemunha ou a condutas dela depreciativamente; ou, então, ao fazê-lo, terá a testemunha, com todas as vênias, por respeito à Constituição, o direito de, pelo menos, tecer alguma consideração na sua defesa, porque, senão, será injusto, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Eu quero...

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – Sr. Presidente.

O SR. ATAÍDES OLIVEIRA (Bloco Social Democrata/PSDB - TO) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – Sr. Presidente. Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Eu quero definir...

Pela ordem, Senador Ronaldo Caiado.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – Não, Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Pela ordem.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – Além de pela ordem, eu tenho que continuar a minha arguição. Eu estou inscrito, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Ele não respondeu à pergunta de V. Exª. Eu estou lhe dando a palavra pela ordem.

O SR. ATAÍDES OLIVEIRA (Bloco Social Democrata/PSDB - TO) – Sr. Presidente.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – Pela ordem, Sr. Presidente, pelo que sei, V. Exª está presidindo a reunião e já decidiu sobre essa matéria. Eu acho que ninguém tem que ensinar a V. Exª o que deve ser feito de matéria vencida e que V. Exª já, por várias vezes, deixou claro.

Em segundo lugar, em relação à pergunta que não me foi respondida pelo Deputado Patrus Ananias...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – A testemunha não respondeu ainda porque ele não teve oportunidade de responder.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – Muito bem, Sr. Presidente.

Sr. Presidente, já que eu estou falando pela ordem, o que eu quero deixar claro é que essa regra que V. Exª determinou está sendo seguida. Em segundo lugar, eu não estou agredindo ninguém, não estou desrespeitando ninguém. Eu estou simplesmente, Sr. Presidente, lendo o acórdão do TCU. Está na p.47 do acórdão do TCU. Não estão aqui ilações ou calúnias de minha autoria contra o Deputado Patrus Ananias. Pelo contrário, eu estou lendo aquilo que o TCU publicou.

E outro assunto, Sr. Presidente: é importante que seja dito que o fato de o Ministério da Reforma Agrária ter sido fechado foi em decorrência da pulverização de escândalos, da disseminação do dinheiro público, porque o órgão mais importante, indiscutivelmente, é o Incra. Qual é a sustentação do Ministério da Agricultura? Não é o Incra? O resto é lógico. Nós vamos tentar também a política agrícola para pequenos produtores, a definição do Pronaf. Isso já era matéria existente. O ponto específico do Ministério da Reforma Agrária, a coluna vertebral dele é o Incra, que está contaminado, que está, sem dúvida nenhuma, carcomido totalmente, que está totalmente cupinizado e que está totalmente oco. Como tal, o Presidente da República...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Senador Ronaldo Caiado,

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - CE) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Senador Ronaldo Caiado, eu vou dar a palavra ao Senador...

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – ... decretou o fechamento do Ministério.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Eu gostaria... Para que restabeleçamos a ordem e o critério estabelecido desde o primeiro dia desta reunião, para que fique bem claro, as considerações que V. Exª fez foram todas considerações de ordem política. Na condição de Senador da República, eu vou dar oportunidade a que V. Exª faça novamente a pergunta exclusivamente direcionada à testemunha.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - CE) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – A pergunta que formulo...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Somente a pergunta. Eu vou dar a palavra. Somente a pergunta.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – Se o Deputado Patrus Ananias, no exercício do Ministério da Reforma Agrária, tinha conhecimento das pedaladas que estavam sendo praticadas, ou seja, a Presidente da República, usufruindo de uma prerrogativa de que era impedida pela Lei de Responsabilidade Fiscal, usou o Banco do Brasil para fazer política que estava prevista no Orçamento e que não poderia usufruir de banco oficial para tal. É a pergunta que formulei ao Sr. Patrus Ananias.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Antes de passar a palavra ao Sr. Patrus Ananias, pela ordem, vou passar ao Senador José Pimentel.

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - CE) – Sr. Presidente, a criação, a extinção ou a fusão de ministério é uma decisão política. Portanto, não está vinculada a essa ou àquela decisão técnica; é muito mais política. Se assim não fosse, a extinção, a modificação da Controladoria-Geral da União seria por corrupção. Veja que absurdo! A Controladoria é exatamente o órgão que se antecipa, identifica e toma medidas para impedir a corrupção, e foi extinta. Eu não quero atribuir ao Governo que a sua extinção seja para facilitar a corrupção. Não, eu entendo que o Governo extinguiu a Controladoria por uma visão de Estado, embora todos os órgãos de fiscalização e controle do Brasil e do Ocidente tenham se insurgido contra a extinção da CGU, no Brasil.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – Sr. Presidente, para contraditar.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Passo a palavra agora ao Sr. Patrus Ananias, para responder a pergunta. Três minutos.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – Ele formulou questão de ordem, Sr. Presidente, ele formulou questão de ordem. Eu me coloco para contraditar, Presidente.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Sr. Presidente, o Senador em questão está falando há mais de 15 minutos aqui.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Já está encerrada. Pela ordem, questão de ordem, nesse caso agora, está encerrada.

Com a palavra o Sr. Patrus Ananias. Três minutos.

O SR. PATRUS ANANIAS – Sr. Presidente, eu peço desculpas a V. Exª, Senadores e Senadoras presentes, caso eu tenha me excedido, mas eu vim para cá realmente com o espírito desarmado, convicto de que nós discutiríamos aqui, no Senado Federal, a mais alta instância legislativa do País, os temas afeitos a esta convocação numa perspectiva da Constituição da República Federativa do Brasil, dos princípios constitucionais, das diretrizes constitucionais. Não sendo possível, eu tentarei me ater às perguntas que forem formuladas, por mais direcionadas que sejam.

Eu não tive nenhum conhecimento de pedalada fiscal, até porque é uma expressão que foge à minha cultura jurídica, aos meus conhecimentos. O que tenho conhecimento é que nós viabilizamos, em 2015 para 2016, o Plano Safra, que tem durabilidade de um ano. Nós lançamos em 2015, por volta do mês de maio, o Plano Safra 2015/2016 e lançamos, este ano ainda, no mandato do Governo da Presidente Dilma, no seu Governo legítimo, em 2016, por volta do mês de abril, o Plano Safra.

Dentro do Plano Safra, nós temos o Pronaf (Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar), que é um programa que vem sendo ampliado ano a ano. Para se ter uma ideia, em 2002, 2003, foram em torno de 2 bilhões. No ano passado... Este ano, 2016/2017, nós colocamos o Pronaf na casa dos R$30 bilhões. Então, a cada ano, vêm sendo feito os reajustes. São os recursos destinados à agricultura familiar. Como existe também o Plano Safra destinado à chamada agricultura empresarial, com os mesmos – até mais –, basicamente com os mesmos subsídios.

É importante lembrar, então...

(Soa a campainha.)

O SR. PATRUS ANANIAS – ... que no Plano Safra, além do Pronaf, não há nenhuma participação do Governo, muito menos do Ministério, no Governo da Presidenta.

É um recurso repassado pelo Banco do Brasil diretamente aos agricultores, é um empréstimo, com juros subsidiados, em função da atenção que merece, em todo o mundo, a agricultura. Todos nós sabemos que a agricultura – inclusive a grande agricultura, o chamado agronegócio, a agricultura de exportação –, também é subsidiada, assim como é subsidiada a agricultura nos Estados Unidos, na França, em todos os países. Agora, não há uma relação governamental, direta, com os agricultores. O que ocorre, no caso, é a equalização, com referência aos juros.

E eu insisto em dizer também, no finalzinho do tempo que me resta, que o Plano Safra vai muito além do Pronaf. E eu me disponho também, aqui, a responder a questões e perguntas relativas a esses outros programas do Plano Safra.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Senador Ronaldo Caiado.

Dois minutos.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – Sr. Presidente, em primeiro lugar, fica claro que a pergunta não foi respondida. Eu fui bem objetivo na pergunta. Perguntei se ele tinha conhecimento, e ele disse que o termo pedalada provoca uma certa agressão auricular a S. Exª, por não estar habituado a esse termo. Eu respeito. Afinal de contas, não fomos nós que apelidamos como pedalada, mas pedalada significa, de uma certa maneira, traduzindo para V. Exª, fazer com que um dinheiro só pague duas despesas. Eu imagino que, agora, V. Exª tenha entendido o que é pedalada. É um dinheiro só, e o governo pagando duas despesas com o mesmo dinheiro. Ou seja, ferindo a Lei de Responsabilidade Fiscal, naquilo que realmente...

O Banco do Brasil tomou as providências devidas. O Banco do Brasil notificou...

(Soa a campainha.)

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – ... tanto o dinheiro do Pronaf quanto também o custeio. Está aqui a notificação, de mês a mês, que o Banco do Brasil encaminhou ao Tesouro Nacional. E, a partir daí, o Tesouro Nacional decide com a Presidente da República: "A senhora vai pagar ou não vai pagar?" Ela manda não pagar. Quem decide é a Presidente da República. Não é o Secretário do Tesouro. O Secretário do Tesouro foi notificado pelo Banco do Brasil. Então, em todos os meses de 2015, não existiu uma omissão do Banco do Brasil em encaminhar todas essas equalizações que não foram feitas: investimento, Pronaf, custeio, comercialização... Tudo foi aqui encaminhado. Detalhadamente.

Então, a pergunta em que eu volto a insistir é: V. Exª, como Deputado Federal e como Ministro de Estado, sabedor de que as regras são essas, que o não pagamento produziu um prejuízo de R$1,880 bilhão de juros ao povo brasileiro – as pedaladas da Presidente provocaram R$1,880 bilhão...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Conclua, Senador.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – ... de prejuízo – e que, ao mesmo tempo, as pedaladas só destinaram 1,8 para os programas sociais... Pergunto a V. Exª: se V. Exª tivesse sido consultado,

V. Exª avalizaria a tese de não pagar ou, pela formação de V. Exª, orientaria a Presidente da República a quitar imediatamente aquilo que a Lei de Responsabilidade Fiscal determina?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Sr. Patrus Ananias, na condição de testemunha.

Dois minutos.

O SR. PATRUS ANANIAS – Vamos trabalhar com fatos objetivos, que é uma proposta desta Casa, inclusive. Eu fui podado por tecer considerações jurídicas mais profundas, relacionadas com a questão do impedimento.

Então, vamos nos ater às questões objetivas: eu assumi, em janeiro de 2015, o honroso convite da Presidenta Dilma Rousseff, Presidente eleita constitucionalmente do Brasil, para assumir o Ministério do Desenvolvimento Agrário, onde estivemos até o dia do afastamento, que espero seja temporário, da Presidenta Dilma. Estivemos lá, portanto, um ano e alguns meses.

Não fui chamado, Sr. Senador, para ser Ministro da Fazenda ou consultor. Fui chamado para pensar a agricultura familiar no Brasil, para pensar a reforma agrária no Brasil, para desenvolver a agricultura familiar, na perspectiva da agroecologia, do cooperativismo, procurando agregar valor à agricultura familiar.

(Soa a campainha.)

O SR. PATRUS ANANIAS – Foi com esse compromisso que nós assumimos o Ministério do Desenvolvimento Agrário; foi com esse compromisso que nós preparamos o Plano Safra 2015/2016 e o Plano Safra 2016/2017, que, infelizmente, não está sendo implementado. Nem sequer os documentos relacionados a ele foram assinados. Corre-se, inclusive, o sério risco de os recursos não serem implementados a partir de julho. Aí não teríamos mais um problema de responsabilidade fiscal, mas, com certeza, um problema mais grave, de responsabilidade social.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Um minuto, Senador Caiado.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – Sr. Presidente, realmente, por não ter tido uma resposta à pergunta que formulei, quero, nesta hora, cumprimentar os peritos. Os peritos não só identificaram o descumprimento da Presidente da República à legislação vigente, ao assinar os decretos e desrespeitar a LOA, como também a Constituição brasileira, mas também foram claros nas pedaladas, ou seja, caracterizaram aquilo que nós sempre dissemos.

Passo aqui, Sr. Presidente, não a uma interpretação de ordem pessoal do Senador, mas àquilo que está exatamente na junta pericial, designada por esta Comissão Especial do Impeachment, à pág. 39:

Dada a definição aberta conferida pela [...] [Lei de Responsabilidade Fiscal] ao conceito de "operações de créditos", tal como reconhecido pelo próprio [...] [Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público], infere-se que os atrasos dos pagamentos devidos pelo Tesouro ao Banco do Brasil...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Terminou seu tempo, Senador.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) –

... constituem modalidade de financiamento."

Está claro aqui o total desrespeito à Lei de Responsabilidade Fiscal, em que se usa o Banco do Brasil como órgão financiador da subvenção da política rural brasileira.

Muito obrigado.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Na condição de inscrita...

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Presidente, pela ordem.

O Senador Caiado acabou de falar agora "como eu não recebi as respostas". A testemunha não pode responder àquilo que não diz respeito ao processo. Não pode. Ele perguntou o que a testemunha faria, caso ele fosse... Ele não está aqui para perguntar isso.

Isso é desrespeito, sim, Sr. Presidente. Então, eu queria que V. Exª não permitisse esse tipo de coisa. Ele não pode dizer "a testemunha não me respondeu". A testemunha não respondeu porque está proibida de responder por V. Exª a perguntas do tipo da que o Senador que acabou de questionar fez.

Então, eu exijo um mínimo mais de respeito às testemunhas que vêm aqui, Sr. Presidente.

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – Sr. Presidente, Senador diz o que quer.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – Senador diz o que quer. Isso aqui está bem claro. A Senadora Vanessa é a que mais fala o que quer aqui.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Eu quero esclarecer...

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – Inclusive fala fora de hora toda hora.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Eu quero esclarecer mais uma vez o seguinte: a testemunha responde sobre o objeto que tem que responder. Se ele não quiser responder, ele não responde. Agora, não posso proibir qualquer consideração de qualquer uma das Srªs ou de qualquer um dos Srs. Senadores.

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – Perfeito.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Pela inscrição, passo a palavra à Senadora Vanessa Grazziotin.

Três minutos.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Muito obrigada.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – Muitas vezes, a verdade vem em tom de agressão. Em hora alguma, nunca levei...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Senador, a palavra já está com a Senadora Vanessa Grazziotin.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – Nunca levei meu debate para o tom de agressão. Levei meu debate a partir do que está no TCU.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – A palavra está com a Senadora Vanessa.

Vou restabelecer o tempo de V. Exª.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Muito obrigada, Sr. Presidente.

Sr. Presidente, quero, em primeiro lugar, cumprimentar o Deputado e ex-Ministro Patrus Ananias e apenas destacar que é triste este momento em que vivemos. É triste! Eu gostaria muito, neste momento de crise econômica por que passa o País, como, aliás, o mundo inteiro, de ter V. Exª aqui conosco para debater o futuro da agricultura, sobretudo o da agricultura familiar. Mas nós não estamos aqui debatendo isso, não. Nós estamos debatendo aqui algo que beira a insensatez, querendo criminalizar uma Presidente da República por questões de aplicação de lei. Vejam, querem fazê-lo por questões de aplicação de lei!

Neste caso específico sobre o qual V. Exª vem aqui depor e que diz respeito ao Plano Safra, duas questões antecedem essa questão. Primeiro, não é operação de crédito. Não é, repito, operação de crédito. Segundo, nunca o Tribunal de Contas havia analisado essa questão como operação de crédito. Está aqui: tenho dois mapas. A diferença de um para outro é apenas a forma como eles são feitos, mas os dados são exatamente os mesmos. A diferença não é de conteúdo. O conteúdo é absolutamente igual. A forma é que diferencia um do outro. Este mapa que está aqui na minha mão foi um mapa oficial enviado pelo banco ao Tribunal de Contas. Este outro mapa foi extraído daqui pelo nobre Relator, que é o que consta do parecer do Relator Anastasia, que mostra o seguinte: os atrasos ao Plano Safra acontecem desde 2001, e, em nenhum momento, isso foi considerado nem operação crédito nem, portanto, crime. Mas, agora, em 2015, está aqui o mapa. Aí vão dizer: "Não, mas foi em 2014!" Não! Ele começou a crescer a partir de 2007. Nunca houve um apontamento do Tribunal de Contas da União, nunca houve uma observação.

(Soa a campainha.)

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Mas, agora, querem considerar crime.

É tão risível a situação que estamos vivendo aqui, porque eles leem aquilo que lhes interessa. Então, nós vamos disputar aqui este relatório. O que o relatório diz no último item da perícia? No último item, diz: «[...] não foi identificado ato comissivo da Exma Srª Presidente da República que tenha contribuído direta ou [...] [indiretamente] para que ocorressem os atrasos [...]." Esta é a conclusão: não há ato comissivo, nem poderia haver.

Então, nestes 30 minutos, ou melhor, nestes 30 segundos, nobre Deputado Patrus, eu lhe pergunto, eu lhe faço três questionamentos bem simples.

Primeiro, o Tribunal de Contas alguma vez informou que V. Exª tenha tido conhecimento, informou que o atraso do Plano Safra se referia a alguma operação de crédito? Ou seja, o senhor recebeu alguma informação, algum notificado?

Segundo, algum órgão de controle interno ou órgão jurídico chegou à conclusão sobre a existência de operação de crédito nessa relação da União com os bancos públicos em relação à equalização do Plano Safra?

Por último, o Ministro de Estado é quem decide quando e quais bancos devem pagar subvenções econômicas, ou essa é uma definição do Tesouro mediante múltiplas contas?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Com a palavra o Sr. Patrus Ananias, na condição de testemunha, por três minutos.

O SR. PATRUS ANANIAS – Comecemos pela última questão, Senadora Vanessa: os recursos relacionados com o Pronaf, como eu disse, já vinham se desenvolvendo – V. Exª se lembra bem disto – há alguns anos. É importante lembrar – já mencionei e quero reiterar – que, pelo menos há aproximadamente 20 anos, nós temos o Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf).

Então, nós encontramos o Programa já com sua estrutura básica, inclusive com sua estrutura de financiamento, que tem como referência principal, mas não exclusiva, o Banco do Brasil, operando também, em nível menor, com outros bancos, eventualmente até com cooperativas, em algumas situações também com bancos públicos, como o Banco do Nordeste e o Banco da Amazônia.

Nunca, pessoalmente, como Ministro, recebi qualquer informação do Tribunal de Contas da União, com o qual sempre mantive uma relação de diálogo, inclusive visitando os ministros e recebendo-os também, sempre buscando orientações. Em nenhum momento, recebi qualquer informe sobre esse aspecto, como também, até onde sei, os órgãos do Ministério, nossos órgãos de avaliação, consultoria jurídica, controladoria, até onde estou informado, em nenhum momento, foram esclarecidos sobre isso.

O que eu posso dizer é que toda a energia do Ministério do Desenvolvimento Agrário estava voltada para o desenvolvimento da agricultura familiar. Quer dizer, como nós sequer tínhamos uma relação direta com os recursos, esses eram repassados diretamente pelos bancos, especialmente o Banco do Brasil, mas não exclusivamente, às agricultoras e aos agricultores familiares, na verdade, o Ministério, que tem – aliás, tinha, esperamos que volte a ter – uma estrutura muito precária, pequena...

(Soa a campainha.)

O SR. PATRUS ANANIAS – ... de poucos recursos, na verdade, toda a nossa energia estava muito mais voltada não para as questões contábeis, porque já existem os órgãos do Governo que fazem isso, as áreas econômicas, de planejamento, da fazenda, etc., mas a nossa motivação e o nosso trabalho eram no sentido de implementarmos, como estávamos implementando e ampliando, as políticas de apoio e desenvolvimento da agricultura familiar.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Senadora Vanessa. Dois minutos.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Eu agradeço ao Deputado Patrus Ananias e gostaria aqui de, com mais tranquilidade, ler alguns itens que tratam das conclusões dessa perícia que nós recebemos hoje...

O SR. PATRUS ANANIAS – Pois é, eu não tive conhecimento dela, Senadora.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Nem nós tivemos condições de lê-la como um todo, mas as conclusões, pelo menos, li e reli inúmeras vezes para compreender perfeitamente.

Por isso, que o que nós estamos vendo aqui não é o que está sendo divulgado pela imprensa. A imprensa já está divulgando fartamente. Aquilo que era denúncia contra a Presidente Dilma, o problema do Plano Safra e mais quatro decretos, ficaram em três decretos. Ou seja, o Plano Safra não existe mais, pelo que está aqui, porque aqui diz claramente. Primeiro, eles tentam enquadrar isso como operação de crédito, e não é; segundo, tentam fazer retroagir a lei para incriminar, enquadrar em crime aquilo que nunca foi visto como crime, porque efetivamente não era, e terceiro...

(Soa a campainha.)

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – ... tentam dizer que houve atrasos. E olhem aqui o que diz o item 7 das conclusões da perícia, na p. 214:

"7. As Portarias do Ministério da Fazenda que regulam os pagamentos no âmbito do Plano Safra não definem explicitamente o prazo para pagamento [...]" Não definem.

Mas vamos lá! E são duas Portarias – pelo menos eram – nºs 315 e 419, duas portarias.

O item 8 diz o seguinte:

"8. [...] ante a inexistência de um termo para vencimento [...]"

Aí eu pergunto: qual é a lei que diz que atrasar um pagamento é crime? E pior, crime passível de ter aplicada a maior pena. E qual é a maior pena? A pena de perda de mandato.

Para um Presidente eleito democraticamente, esta é a maior pena, não há outra – esta é a maior pena!

Onde é que está que atrasar pagamento é crime? E aí eu volto aqui e repito: é o próprio relatório que mostra. Os atrasos no pagamento não começaram agora; começaram no governo do Fernando Henrique; passaram por todo o governo do Presidente Lula. E, se, em um ano ou outro, foi maior, foi por conta da crise econômica, da frustração de arrecadação.

E, por fim, eu deixo uma pergunta que nós ouvimos aqui para o senhor, Deputado Patrus: nós ouvimos aqui que havia muito interesse por parte de outros bancos também em operar esse Plano Safra, seja para os pequenos, ou para os grandes, que seria uma operação muito vantajosa para os bancos. Porque, num primeiro momento, tentaram dizer que eram os acionistas do Banco do Brasil que estavam perdendo. Aí vários depoentes disseram que não, que havia muitos interesses.

E o senhor, como...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Conclua, Senadora, por favor.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – ... ex-Ministro, o que o senhor ouviu falar-se sobre isso?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – O Sr. Patrus Ananias, dois minutos.

O SR. PATRUS ANANIAS – Nós sabemos que, mesmo com os juros adequados à realidade da agricultura familiar, juros que possibilitem que as famílias possam efetivamente pagar, não resta dúvida de que não há nenhum prejuízo para os bancos. Aí, de fato, é real que alguns bancos manifestaram interesse. Tanto é até verdade também que nós temos outro desafio, que é uma faixa expressiva da agricultura familiar que não tem condições ainda de receber esses recursos, porque não tem condições de fazer os pagamentos.

É a agricultura familiar mais empobrecida, mais carente, que nós precisamos ainda ajudar a dar um apoio, inclusive através, talvez, de recursos não reembolsáveis. Porque geralmente os recursos são destinados...

(Soa a campainha.)

O SR. PATRUS ANANIAS – ... a uma agricultura familiar já mais próxima ao agronegócio, à agricultura que tenha acesso aos mercados, à comercialização. E nós sabemos – não é, Senadora? –, para concluir, que os bancos nunca têm prejuízo. Não é? Se eles fazem, é porque têm alguma margem, inclusive os bancos oficiais.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Senadora Vanessa, um minuto.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Neste minuto, Sr. Presidente, Srs. Senadores, aqui quero reafirmar o que disse nas duas primeiras falas. Eles estão tentando encontrar e caracterizar um crime onde não existe, mas, aos poucos, com muita paciência, mas com muita determinação, nós estamos desmontando essa tese. A gente sempre diz aqui que inepta foi a denúncia, que diz o seguinte, p. 36 – está em todos os computadores, podem abrir; p. 36 – da denúncia:

A conduta da denunciada, Dilma Rousseff, na concretização destes crimes, é de natureza comissiva, pois se reunia, diariamente, com o Secretário do Tesouro Nacional, determinando-lhe agir como agira. [Aí, lá vem uma pancada na Presidente.] A este respeito, cumpre lembrar que a Presidente é economista e sempre se gabou de acompanhar diretamente as finanças [...]. [Essa é a denúncia.]

Aí o que a perícia vem e diz? A perícia vem e diz o seguinte:

Pela análise dos dados, dos documentos e das informações relativos ao Plano Safra, não foi identificado ato comissivo da Exma Srª Presidente da República que tenha contribuído direta ou [...] [indiretamente] para que ocorressem os atrasos nos pagamentos.

Então, ela se desmonta por si só – ela se desmonta!

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Conclua, Senadora.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Não se segura esse tipo de denúncia. Então, eu lamento muito.

E queria que o senhor falasse a respeito disso e repetisse, para deixar mais claro, se, em algum momento, enquanto o senhor estava lá ajudando, acompanhando a execução do Plano Safra, o senhor ouviu falar que isso seria um crime que estava acontecendo por parte do Governo e por parte da Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Sr. Patrus Ananias. Um minuto.

O SR. PATRUS ANANIAS – Em nenhum momento, Senadora. É exatamente isto que nós queríamos discutir aqui no começo. A minha expectativa é que nós pudéssemos discutir a questão do impedimento à luz do ordenamento jurídico brasileiro e não a partir de um fatozinho específico sobre o qual pairam muitas dúvidas e controvérsias.

A mim me parece que o impedimento com base em um fatozinho específico, ainda que houvesse ocorrido, *ad argumentandum*, como nós dizemos no Direito, não poderia ser considerado sem que nós fizéssemos uma avaliação dos princípios e das normas constitucionais, pois se de um lado nós temos as questões relacionadas a responsabilidades fiscais, etc., nós temos também diretrizes constitucionais que obrigam políticas que promovam a justiça social, que promovam a inclusão.

Nós temos normas constitucionais, princípios constitucionais como o art. 3º da Constituição, por exemplo, que é todo voltado para este aspecto. Então, eu deixo clara a nossa posição de que em nenhum momento essa questão foi colocada nesses termos.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Na condição de inscrito, passo a palavra ao Senador Humberto Costa.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE) – Sr. Presidente, Srªs Senadoras, Srs. Senadores, ilustre Deputado, ex-ministro e testemunha aqui, Patrus Ananias, antes de mais nada, assim como todos os integrantes desta Comissão, eu quero fazer aqui o meu registro do resultado dessa perícia realizada pelo Senado. É bom que se diga, inclusive, que a Base do Governo golpista era inteiramente contrária a que se fizesse essa perícia, que aqui inclusive foi votada. Foi graças a uma decisão do Presidente do Supremo Tribunal Federal que essa perícia foi realizada. E ela vem exatamente para reforçar aquilo que nós dizíamos o tempo inteiro: para se caracterizar um crime de responsabilidade praticado pelo Presidente da República é necessário que haja a sua participação direta, inclusive em uma situação em que a sua interferência pudesse redundar numa situação diferente daquela que foi gerada.

E aí, quando vem o parecer e afirma claramente que não há participação direta da Presidenta nessa questão das chamadas pedaladas fiscais do Plano Safra, no que diz respeito ao Banco do Brasil, essa denúncia, que já era frágil, que na verdade é um pretexto pretensamente jurídico para politicamente afastar uma Presidenta da República eleita pelo povo do nosso País e em seu lugar colocar alguém sem legitimidade, sem legalidade, sem respaldo social, reforça completamente esta questão.

(Soa a campainha.)

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE) – Depois eu vou me manifestar sobre os decretos.

Mas o que eu queria perguntar a V. Exª é como responde às colocações feitas aqui por um dos Senadores que afirmou haver entre os assentados, segundo o relatório do Tribunal de Contas da União, pessoas que nenhum benefício deveriam ter em relação a isso. Como V. Exª não pode responder a ele, eu gostaria que respondesse a mim, por favor.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Sr. Patrus Ananias, por três minutos.

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – Sr. Presidente, pela ordem.

É que eu não entendi, Sr. Presidente. Se o Deputado e testemunha não pode responder a um, ele pode responder a outro? Não entendi.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Não pode responder.

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – Só para tirar a dúvida.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE) – Ele não pode responder a mim?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Sobre esse assunto, não. V. Exª pode refazer a pergunta.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE) – Isso aqui é um *nonsense*. Salvador Dali ficaria impressionado com o surrealismo desta Comissão aqui, mas lei é lei, mesmo que seja absurda.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Senador Humberto Costa, V. Exª lembra que V. Exª comentou a respeito da perícia e que esta Presidência e o Relator aprovamos pela perícia.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE) – Não, eu sei disso.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Portanto, temos feito um esforço muito grande para ser o mais justo, o mais correto, o mais democrático possível, agora, dentro daquilo que estabelecem as regras que foram aqui definidas. E eu quero lembrar a todos aqui que nós não inventamos.

Nós fizemos várias reuniões com a nossa equipe de assessores, a equipe de assessores do Relator e a equipe de assessores do Presidente do Supremo Tribunal Federal, para que encontrássemos as regras, que foram estabelecidas todas considerando o precedente de 1992. É claro que, se existe restrição para um lado, existe restrição para o outro. As restrições são absolutamente impessoais.

Eu peço a V. Exª que refaça a pergunta.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE) – Agradeço a V. Exª. Sei muito bem que tanto V. Exª quanto o Relator foram favoráveis à realização da perícia, tanto que eu fiz questão de frisar que foi o Plenário que decidiu pelo não encaminhamento das perícias. Então, eu refaço a minha pergunta ao Deputado e ex-Ministro Patrus Ananias.

A Lei de Responsabilidade Fiscal veda a concessão de empréstimos de bancos públicos ao Governo Federal. V. Sª veio a esta Comissão para falar do Plano Safra sob a ótica do desenvolvimento agrário. Há uma acusação de que a Presidenta tenha cometido crime de responsabilidade decorrente de atraso em operação de crédito. V. Sª pode dizer se houve operação de crédito na operacionalização do Plano Safra, ou seja, as subven-

ções em relação ao Plano Safra podem ser caracterizadas como operação de crédito na relação entre a União e o Banco do Brasil?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Com a palavra o Sr. Patrus Ananias, na condição de testemunha, por três minutos.

O SR. PATRUS ANANIAS – Senador Humberto Costa, a questão é muito clara: não há nenhuma operação de crédito entre o Banco do Brasil e o Governo Federal, no caso, ou a República Federativa do Brasil ou a União. É uma relação entre o Banco do Brasil – e outros bancos que participam também de forma mais marginal, mas presentes também – diretamente com as agricultoras e os agricultores familiares. É uma relação direta com eles. Não há nenhuma relação envolvendo, no caso, o Governo Federal, que entra nesse processo, é claro, como mediador implementando essas ações.

Eu já lembrei também aqui, e quero reiterar, que dentro do Plano Safra nós temos o Pronaf, que é o caso que V. Exª menciona, que são esses recursos repassados pelos bancos, especialmente pelo Banco do Brasil, aos agricultores familiares, e nós queremos cada vez mais que esse programa se amplie para as cooperativas, atendendo também outros agricultores familiares que têm maiores dificuldades hoje etc.

Mas não há nenhuma operação de crédito envolvendo a União e o Banco do Brasil ou outras agências bancárias, outros bancos. É importante lembrar também, como eu já disse, que o Plano Safra vai muito além do Pronaf, com políticas públicas as mais variadas, voltadas para o desenvolvimento da agricultura familiar. Por exemplo, no último Plano Safra que nós lançamos, a Presidenta Dilma Rousseff consolidou a Agência Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural (Anater), cujo Presidente, infelizmente, com o outro Diretor, já foram demitidos – a nosso ver, de maneira indevida,...

(Soa a campainha.)

O SR. PATRUS ANANIAS – ...pelo atual Governo interino.

Há um outro aspecto também fundamental, o programa da Compra Direta. A Presidenta Dilma assinou um decreto determinando que todos os órgãos do Governo Federal comprem pelo menos 30% dos seus alimentos da agricultura familiar, dando desdobramento a um plano mais antigo que é o PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar), que já vinha se consolidando há mais tempo com esse processo de compra da agricultura familiar. Nós temos o Programa Mais Gestão, de apoio ao cooperativismo. Então, o Plano Safra incorpora um conjunto de ações; dentro dessas ações, o Pronaf, que é um programa de financiamento direto dos bancos, especialmente do Banco do Brasil, com as agricultoras e os agricultores familiares.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Senador Humberto Costa, por dois minutos.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE) – É evidente que V. Exª tem absoluta e total razão. O que acontece em relação ao Plano Safra é tão somente o fato de que o Governo se utiliza dos serviços do Banco do Brasil para que ele possa fazer exatamente essa intermediação, e como se trata... Como os recursos do Plano Safra são recursos subsidiados – muitos empréstimos, inclusive, subsidiados pelo Governo Federal –, naturalmente esse serviço é feito e é pago. E qualquer eventual inadimplência não significa, de forma alguma, que mudou a natureza jurídica daquele tipo de relação, continua a ser prestação de serviço, e continua a ser inadimplência e não empréstimo. Portanto, não faz nenhum sentido, mesmo na interpretação que a perícia do Senado deu,...

(Soa a campainha.)

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE) – de que isso tenha mudado a qualidade jurídica da relação jurídica que existia entre a União e o Banco do Brasil.

Então, esse é o entendimento que eu tenho e me parece que é o entendimento que V. Exª tem também. E nós precisamos reafirmar isso o tempo inteiro, porque se algum de nós tem, por exemplo, um serviço de prestação, uma prestação de serviço, como um filho na escola, e atrasa a mensalidade, o fato do seu atraso, por maior que seja, não transforma isso num empréstimo da escola para você. E se há pagamento de juro, é justamente pelo atraso; não é o juro de um empréstimo que foi tomado. Então, eu gostaria que V. Exª comentasse essa minha colocação.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Sr. Patrus Ananias, na condição de testemunha, por dois minutos.

O SR. PATRUS ANANIAS – Senador Humberto, demais Senadoras e Senadores, concordo inteiramente. Inclusive, nós temos no Brasil – não é, Senador Humberto Costa? – uma inadimplência histórica. Nós temos uma inadimplência com os pobres do Brasil! Uma inadimplência secular, de mais de cinco séculos, com as trabalhadoras e os trabalhadores rurais sem terra, no Brasil. Nós temos uma dívida secular, uma inadimplência

com as herdeiras e os herdeiros da escravidão; com as comunidades indígenas que nos antecederam aqui, neste grande e querido solo brasileiro.

Então, a Administração Pública, muitas vezes, tem que fazer as suas opções, as suas escolhas. Eu estou aqui diante do art. 3º da Constituição da República Federativa do Brasil:

> Art. 3º Constituem objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil:
> I - construir uma sociedade livre, justa e solidária;
> II - garantir o desenvolvimento nacional;
>
> *(Soa a campainha.)*

O SR. PATRUS ANANIAS –

> III - erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais;
> IV - promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação.

Então, muitas vezes, a gestão pública – e eu falo também como ex-Prefeito de Belo Horizonte –, tem que fazer escolhas entre muitas inadimplências, e, às vezes, eu entendo que é melhor resgatarmos a responsabilidade, uma dívida social histórica e garantirmos a vida das pessoas, a dignidade, do que eventualmente ficarmos com a dívida um pouquinho, alguns dias, com bancos e outros espaços que podem esperar mais do que as pessoas de famílias pobres.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Senador Humberto Costa, por um minuto.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE) – Agradeço as respostas de V. Exª.

Mais uma vez, eu reafirmo que estamos aqui diante de um processo que é absolutamente surreal, baseado em denúncias completamente frágeis. Ainda que estivéssemos diante de três decretos de suplementação orçamentária que pudessem representar qualquer descumprimento da legislação, é totalmente desproporcional à pena. Busca-se a pena de morte política para uma Presidenta da República democraticamente eleita pela população brasileira por conta da edição de três decretos que talvez não somem oitocentos milhões de reais, quando o orçamento executado naquele ano foi de R$1,4 trilhão. Portanto, é matar uma formiga com um tiro de canhão.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Na condição de inscrito, passo a palavra ao Senador José Medeiros.

Três minutos, Senador.

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – Sr. Presidente, eu tenho assistido aqui desde o início da Comissão, e eu sinto que realmente é aquela tese que eu falei na última quinta-feira: se não houver o contraponto, começam a fatiar esse grave crime em tantas partes que ele tende a virar pó.

Eu estou vendo aqui hoje que a estratégia é relativizar, no entanto fica difícil esse direcionamento, porque o relatório da perícia hoje foi uma bomba na estratégia da Defesa. Foi uma bomba por quê? Porque estão dizendo hoje aqui que a Presidente foi inocentada pela perícia. Estão lendo a perícia diferente, porque, veja bem, o que estamos discutindo aqui? Não estamos discutindo se houve atraso, se houve prejuízo. O que estamos discutindo aqui é simplesmente uma coisa: houve operação de crédito ou não com banco sob a tutela da acionista maior? Houve operação de crédito com banco sob a tutela da Presidência? Essa era a grande questão. A perícia trouxe cabal, irretocável, claríssimo.

Vou usar aqui as palavras do Advogado de Defesa: "É de uma clareza solar o que a perícia trouxe". O que houve ali foi uma subvenção de dez bilhões que gerou algo em torno de um bilhão e poucos de juros.

O Banco do Brasil lançou isso em seus balanços como crédito.

Estaria o Banco do Brasil lançando errado, fazendo alguma coisa errada? Não, era um crédito, porque era uma operação de crédito. Isso ficou bem claro.

Agora, aqui, tenta-se relativizar, dizendo que isso não é grave. Isso é tão grave...

(Soa a campainha.)

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – Quem viveu o período de inflação sabe que isso acontecia, que a hiperinflação aconteceu porque cada banco, cada gestor estadual pedalava com o seu banco. Isso gerou o grande fantasma que assombrou a vida dos brasileiros todos.

No entanto, agora, em bom tempo, o Tribunal de Contas da União flagrou essa operação gravíssima. "Ah, não tem a assinatura da Presidente!" É óbvio que não! Já viu numa fraude o fraudador colocar assinatura? Não se coloca.

Então, ficou claro hoje, aqui, com a perícia, ficou claríssimo que houve operação de crédito.

Agora, está-se falando aqui... No meio das falas se coloca: "Olha, estão tirando para colocar um Presidente sem legitimidade".

O Presidente que está aí é consequência constitucional. Nós estamos diante de um professor de Direito, estamos diante de vários advogados, que sabem que, na vacância do cargo do Presidente, quem assume é o Vice. Isso é consequência constitucional. O resto, Sr. Presidente, finalizando, é o seguinte, é a velha máxima que eu tenho dito aqui: nós temos um bicho dentro da sala que mia, bebe leite, todo mundo diz que é gato, ele come rato, mas quem defende o governo diz que é... a Presidente afastada diz que é cachorro. Então, vou dizer o que diante de...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Na condição de inscrito, passo a palavra ao Senador Ataídes Oliveira.

O SR. ATAÍDES OLIVEIRA (Bloco Social Democrata/PSDB - TO) – Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Três minutos.

O SR. ATAÍDES OLIVEIRA (Bloco Social Democrata/PSDB - TO) – Sr. Presidente, eu não tenho perguntas a fazer ao Exmo Sr. Patrus. Até cheguei a brincar que o Advogado de Defesa vai ter que aprimorar ainda mais, porque a nossa testemunha está fazendo a defesa tanto quanto ou melhor do que o Advogado de Defesa.

Pois bem, Sr. Presidente, percebo que a testemunha, quando fala dos pobres no Brasil, acabou inclusive me sensibilizando. Só que não conseguiu me convencer, porque, primeiro, eu vim da pobreza; segundo, eu venho da Contabilidade, do Direito Tributário e sou empresário. O senhor não vai conseguir me convencer e muito menos convencer o povo brasileiro.

Esse discurso é falso. Esse discurso é do PT! O Lula trouxe três milhões e duzentas mil famílias para a classe C. Hoje tem cinco milhões de famílias na classe F. Mais de vinte milhões de desempregados. Destruiu a economia deste País.

O senhor está dizendo que o Plano Safra foi para a agricultura familiar, todo o dinheiro. Mentira! Foram menos de R$640 milhões. Os 13 bi e 400 foram para o bolsa latifundiário.

Não engane o povo. Chega. Chega de enganar o povo!

Dezenove ponto seis bilhões foram para o BNDES, para o PSI.

Sr. Presidente, o senhor me perdoe. E meus colegas.

(Soa a campainha.)

O SR. ATAÍDES OLIVEIRA (Bloco Social Democrata/PSDB - TO) – Eu disse que eu não iria mais alterar o meu comportamento, mas, às vezes, eu não suporto. Ele está se referindo aos pobres do Brasil, como Luiz Inácio Lula da Silva. Esse discurso acabou. Vamos para a realidade! Está falando aqui do relatório. O processo se legitima, evidentemente, em função do contraditório – eu concordo. Mas aqui diz: "Os atrasos nos pagamentos devidos ao Banco do Brasil constituem operação de crédito, tendo a União como devedora, o que afronta o disposto no art. 36 [...]", o que nós já cansamos de falar. Não se pode tomar dinheiro emprestado de banco estatal. E aqui, então, o relatório também conclui dizendo que: "Ante a inexistência de um termo para o vencimento, revigora o princípio da exigibilidade imediata da obrigação."

Sr. Presidente, eu ia falar mais algumas coisas, mas confesso que fiquei e estou um tanto quanto estarrecido diante da testemunha, que está tentando sensibilizar o povo brasileiro de que tudo isso foi para os mais pobres, para os mais necessitados...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Conclua, Senador, por favor.

O SR. ATAÍDES OLIVEIRA (Bloco Social Democrata/PSDB - TO) – ... que hoje, Sr. Presidente, estão passando fome. Estão passando fome por uma irresponsabilidade de um governo.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Conclua, Senador.

O SR. ATAÍDES OLIVEIRA (Bloco Social Democrata/PSDB - TO) – Nós vamos sofrer muito mais ainda. Só no Tocantins, temos mais de 23% da população sem comida. E isso é culpa deste governo do PT, que teve uma política irresponsável e incompetente.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Na condição de inscrito, passo a palavra ao Senador Alvaro Dias. Três minutos.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco Social Democrata/PV - PR) – Sr. Presidente, eu também não pretendo fazer perguntas. V. Exª pode somar o meu tempo.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Não pode somar, Senador.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco Social Democrata/PV - PR) – Não pode, Presidente? Uma pena.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Três minutos.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco Social Democrata/PV - PR) – Eu não faço perguntas, embora, com todo o respeito ao Deputado Patrus, porque a resposta pode impressionar muito Salvador Dalí, como o Senador Humberto Costa disse há pouco.

O que se discute hoje, de concreto, é a perícia, e me surpreende ver alguns afirmando que essa perícia não constatou a existência de operações de crédito. Eu fui olhar entre as conclusões, e a de nº 11 diz o seguinte: "Os atrasos nos pagamentos devidos ao Banco do Brasil constituem operação de crédito, tendo a União como devedora, o que afronta o dispositivo [tal] da Lei de Responsabilidade Fiscal [...]", etc.

Portanto, a conclusão é de que houve operação de crédito. Assim, não há verdade nesta afirmação de que a perícia não constatou a existência de operação de crédito. Na verdade, constatou, sim, o crime de responsabilidade. O que se procura alardear aqui é que a Presidente não teria responsabilidade, embora assine os atos. Mas nós já nos acostumamos com essa tentativa de transferir responsabilidade, quando da prática de crimes, aos coadjuvantes e nunca aos artífices principais do crime praticado. Nós já nos acostumamos a isso. Quem se elege Presidente da República se elege para ser responsável e não para transferir responsabilidade, especialmente em atos dessa grandeza.

Em relação aos decretos, é taxativa a perícia ao afirmar que esses decretos...

(Soa a campainha.)

O SR. ALVARO DIAS (Bloco Social Democrata/PV - PR) – ... alteraram visivelmente, alteraram tecnicamente o superávit do Governo, o superávit anunciado.

A Presidente da República, além de responsável, é a principal beneficiária dos atos praticados, já que com as operações de crédito colocou dinheiro do caixa para durante a campanha eleitoral, inclusive, apresentar-se como se estivéssemos no paraíso e não na antevéspera de uma situação infernal de crise que estamos vivendo hoje. Foi dessa forma que a Presidente conseguiu convencer a população brasileira e conquistar mais um mandato.

A outra questão. Com a expedição do decreto do âmbito do Poder Executivo, que é atribuição privativa da Presidente da República, a conclusão da junta pericial de que há ato comissivo da Presidente afastada na edição dos decretos.

(Soa a campainha.)

O SR. ALVARO DIAS (Bloco Social Democrata/PV - PR) – Portanto, ao contrário do que se afirma aqui, houve, sim, na edição dos decretos – isso constatou a perícia – ato...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Conclua, Senador.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco Social Democrata/PV - PR) – ...comissivo da Presidência da República.

Sr. Presidente, para concluir, então, vejo aqui que, com muita esperteza, a Defesa procura transferir do tribunal político para o tribunal criminal essa questão. Mas nós somos o tribunal político, e é evidente que a natureza político-administrativa do crime praticado é o que importa no julgamento de todos nós. Esse tipo de crime, embora seja alvo de discussões no que concerne à sua classificação...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Conclua, Senador. Por favor.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco Social Democrata/PV - PR) – ... estou concluindo, Presidente – é entendido como crime de natureza político-administrativa. No caso concreto, os crimes objeto de investigação da Comissão dizem respeito a fato violador do dever do cargo ou da função apenado com uma sanção de natureza política e não criminal. A infração administrativa já está configurada. O entendimento a respeito da atribuição da responsabilidade do autor se dá no tribunal político e não no juízo penal.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Na condição de inscrita, passo a palavra à Senadora Ana Amélia. Três minutos.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Caro Presidente, caro Relator, Sr. ex-Ministro Deputado Patrus Ananias, ouvi com atenção a sua exortação à responsabilidade social sua, pessoal, do Governo a que V. Exª serviu. Penso que todos nós temos igual responsabilidade em dar assistência às camadas mais frágeis da sociedade brasileira, seja um sem-terra, sem-teto... Mas eu penso também, da mesma forma, que tanto quanto essa responsabilidade é não roubar a esperança dos brasileiros, dos 11,5 milhões de brasileiros estão sem emprego e também não tirar benefícios dessas camadas de estudantes que vão à escola, que não têm mais apoio da bolsa ou do Pronatec, de tantos outros programas sociais relevantes Então, isso

também é... Ou não lesar funcionários da Petrobras nos seus fundos de pensão e também funcionários públicos que tiveram créditos consignados com prejuízos muito grandes.

É exatamente por isso que eu lembro também: o art. 85 da Constituição brasileira diz:

> Art. 85. São crimes de responsabilidade os atos do Presidente da República que atentem contra a Constituição Federal e, especialmente contra:
>
> .....
>
> VI - a lei orçamentária;

E aqui está na lei orçamentária, nos últimos exercícios financeiros foi observado o crescimento nas as dotações orçamentárias destinadas às ações relativas ao Plano Safra ao passo que a execução financeira dessas ações foi cada vez menor

Dito de outra forma, a previsão orçamentária era grande, ao passo que a liberação dos recursos efetivos para o produtor não acompanhava esse crescimento. Os bancos não liberavam os recursos. Nesse contexto, e tratando especificamente do exercício de 2015, foram noticiadas diversas dificuldades encontradas pelos produtores rurais...

(Soa a campainha.)

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – ...para obtenção de financiamento do crédito rural. E essas dificuldades são relatadas fartamente em diversos sítios na internet.

Dessa forma, Exmº Sr. Deputado Patrus Ananias, eu questiono V. Exª em que medida as pedaladas fiscais que consistem em atrasos reiterados e sistemáticos por parte do Tesouro aos bancos públicos contribuíram para uma menor concretização dos objetivos dos programas relacionados ao Plano Safra?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – A palavra com o Sr. Patrus Ananias, na condição de testemunha, por três minutos.

O SR. PATRUS ANANIAS – Senadora Ana Amélia, as informações e os dados que nós temos são diferentes, são divergentes. No Plano Safra da agricultura familiar e dentro dele o Pronaf, no período de 2015 e 2016, que nós pudemos acompanhar, os recursos destinados ao Pronaf eram, se não me falha a memória, de 25,9 bilhões; em torno disso, entre R$25 bilhões e R$26 bilhões. E nós acompanhamos, até o início deste ano, até abril, maio, e os recursos que estavam chegando efetivamente às agricultoras e aos agricultores familiares ultrapassavam já a casa dos R$20 bilhões.

Então, os recursos estavam, sim, com todo respeito a V. Exª, chegando aos seus destinatários, no caso agricultoras e agricultores familiares, o que nos levou este ano, 2016 e 2017, a elevar os recursos do Pronaf para a casa dos R$30 bilhões, além de várias outras ações destinadas a promover o desenvolvimento da agricultura familiar, porque nós entendemos que os recursos de apoio e financiamento através dos bancos, relação direta dos bancos com os produtores, é fundamental, mas nós buscávamos também outras formas de promover o desenvolvimento da agricultura familiar através do apoio ao cooperativismo, ao Programa Mais Gestão; através do apoio efetivo à assistência técnica e também ao extensionismo, à extensão rural. Através do apoio à agroecologia.

Este ano, inclusive, nós conseguimos estabelecer, a meu ver, uma coisa notável para 2016 e 2017.

(Soa a campainha.)

O SR. PATRUS ANANIAS – Nós estabelecemos condições mais adequadas para o financiamento para aquelas agricultoras e aqueles agricultores familiares que fossem efetivamente produzir alimentos para a mesa da população brasileira. E na mesma linha, o apoio àqueles que se dispusessem, ou que se dispunham, ou que se dispõem – nós esperamos que esse programa continue, para o bem da agricultura familiar brasileira – a fazer a agricultura saudável: a agroecologia, a produção de alimentos que efetivamente promovam a vida, a saúde das pessoas. Então, é um conjunto de ações que vem apresentando resultados muito positivos.

Sobre esse aspecto, eu gostaria muito de discutir aqui com as Senadoras e com os Senadores sobre os impactos positivos dos dois Planos Safras que encaminhamos: o de 2015 e o de 2016, que pudemos acompanhar.

Infelizmente nós lançamos o de 2016 e o de 2017, mas as informações que temos, até agora, é de que todas as ações por nós anunciadas, com recursos, estão paralisadas.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Senadora Ana Amélia, dois minutos.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Eu penso que não seja correto imaginar que, dado o elevado volume ou montante de recursos que deixaram de ser repassados pelo Tesouro aos bancos públicos, essas instituições financeiras pudessem suportar, por muito tempo e com recursos pró-

prios, a execução desses programas. Tanto é verdade que os próprios produtores rurais, volto a retomar esse tema, relataram, ao longo do ano de 2015, enormes dificuldades na obtenção dos recursos do Plano Safra.

Como os bancos públicos não poderiam suportar eternamente esses programas com recursos próprios, é natural que eles criassem barreiras para a concessão dos empréstimos aos produtores rurais, que, em última análise, também foram vítimas desse processo.

A desorganização orçamentária observada nos últimos anos teve, portanto, um impacto direto na concretização dos programas governamentais em sua efetividade, além evidentemente da lesão...

(Soa a campainha.)

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – ... à questão orçamentária em relação aos decretos.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – V. Exª não fez pergunta.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Não fiz, mas, se ele quiser, eu faço depois a tréplica.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Com a palavra o Sr. Patrus Ananias, por dois minutos.

O SR. PATRUS ANANIAS – Eu só gostaria, Senadora, com todo respeito a V. Exª – e é um respeito real e não apenas deste momento –, que nós pudéssemos trabalhar com números. Eu apresentei aqui números – inclusive, números de memória –, porque acompanhávamos efetivamente o processo e vivíamos os desafios da agricultura familiar –, para que tenhamos exatamente que o Pronaf... E que há desafio nós não temos dúvida; eu mencionei um aqui.

Há, no Brasil, um número grande e significativo de agricultoras e agricultores familiares ainda muito pobres, que não têm condições de ter essa relação com os bancos, especialmente com o Banco do Brasil, na perspectiva dos recursos repassados. Nós teríamos que pensar em outras modalidades, como já estávamos pensando no sentido de repasses a fundo perdido, porque são pessoas que moram longe, não têm acesso aos mercados. E temos uma agricultura familiar mais desenvolvida, já incorporando agroindústria, comercialização...

(Soa a campainha.)

O SR. PATRUS ANANIAS – ... o programa da compra direta, que eu mencionei aqui, acesso aos mercados. Então, são situações diferenciadas.

Há também, é claro, agricultores familiares que moram em locais mais distantes, o que dificulta o acesso aos bancos, sim. Muitas vezes, o banco também tem dificuldade de operar. Nós sabemos que há muitos agricultores familiares que têm a posse do terreno, são posseiros, mas não têm o título de propriedade e têm dificuldade, às vezes, de organizar os documentos necessários. De todos esses problemas nós sabemos.

Agora, há um dado objetivo de que, eu acho, nós não podemos fugir, porque está traduzido em números, pesquisas, que é o número crescente dos recursos e o número crescente de pessoas que obtêm esses recursos para o desenvolvimento da agricultura familiar, o que não nos impede de pensar, com efeito, naquelas pessoas, famílias e, às vezes, comunidades inteiras, comunidades quilombolas, populações tradicionais, que também têm mais dificuldade de acessar esses créditos.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Um minuto, Senadora.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Obrigada, Presidente.

Claro, ilustre Deputado Patrus Ananias, eu conheço, porque sou do Rio Grande do Sul, e lá a agricultura familiar é muito expressiva, e também, como Presidente da...

(Soa a campainha.)

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – ... Comissão de Agricultura, sei da dificuldade da regularização fundiária da pequena propriedade para fins de obtenção de crédito ou da participação nesses programas.

Já que estamos falando em números, como V. Exª lembrou, eu uso aqui o que tem sido citado mais frequentemente, na tarde de hoje, que é o relatório da perícia feita aqui, no Senado Federal, e me valho, simbolicamente, do item 13, que trata exatamente da questão do passivo da União junto ao Banco do Brasil, que trata exatamente do que foi feito na postergação dos pagamentos.

Essa perícia constatou que o passivo da União junto ao Banco do Brasil era de R$10,9 bilhões. Em 31 de dezembro de 2015, esse valor era de R$3,3 bilhões. Portanto, aqui está configurada também a questão do que houve nesse rombo em relação aos bancos, pegando dinheiro sem cobertura do Tesouro Nacional.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Na condição de inscrito, passo a palavra ao Senador José Pimentel.

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - CE) – Sr. Presidente, Sr. Relator, nossos Senadores, nossas Senadoras, nosso Deputado Patrus Ananias, eu quero começar lendo o último item dessa perícia que recebemos hoje e todos estamos analisando.

Item 12: Pela análise dos dados, dos documentos e das informações relativos ao Plano Safra, não foi identificado ato comissivo da Excelentíssima Senhora Presidente da República que tenha contribuído direta ou imediatamente para que ocorressem os atrasos nos pagamentos.

A grande indagação que se tira dessa conclusão: é possível punir alguém sem haver ato que ela tenha praticado para consumação desse crime? Essa é a indagação que essa perícia traz e declara para nós. Portanto, ela diz que não há ato comissivo da Senhora Presidenta no que diz respeito ao Plano Safra, que é o item deste debate.

Ao mesmo tempo, uma grande discussão nesta Comissão é a seguinte: é possível ter contrato de prestação de serviços e, em caso de mora desse contrato de prestação de serviços, há juros? É essa a indagação que todos fazem nesta Comissão.

Eu pergunto ao nobre depoente se é possível, à luz do Código Civil, haver um contrato de prestação de serviço e haver juros de mora?

Por exemplo, no caso concreto de aluguel, quando o inquilino atrasa o seu pagamento, quando ele fica inadimplente, ele tem juros de mora. E, se esse contrato de aluguel passar certo período...

(Soa a campainha.)

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - CE) – ... sem pagar a sua obrigação, esse contrato de aluguel vira contrato de mútuo, vira contrato de empréstimo? Essa é a grande tentativa de resposta que essa perícia tende a trazer.

A terceira coisa sobre a qual nós precisamos refletir: se, após a mora, após a inadimplência, esse contrato de prestação de serviços, qual é o momento em que ele deixa de ser contrato de prestação de serviços e passa a ser contrato de mútuo, contrato de empréstimo, porque o devedor deixou de honrar suas obrigações?

Isso vale também para prestações que você tem junto aos colégios. Você assume o compromisso de pagar as mensalidades escolares e fica inadimplente...

Nós editamos uma medida provisória aqui, no final dos anos 90, que hoje é lei, que dá um tratamento ao assunto, dizendo que, embora o aluno esteja inadimplente, este fato não é impeditivo para que ele continue estudando naquela escola.

Aqui, essas questões afloram novamente. Qual é o momento em que um contrato de prestação de serviços, depois que ele chega a um determinado volume, vira contrato de empréstimo?

É essa a nossa indagação, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Com a palavra, o Sr. Patrus Ananias, na condição de testemunha, por três minutos.

O SR. PATRUS ANANIAS – Nobre Senador Pimentel, nos meus tempos de estudante, nas aulas de Direito Administrativo, com o saudoso Professor Paulo Neves de Carvalho, na Universidade Federal de Minas Gerais, eu aprendi que nós não devemos pensar os contratos que, de alguma forma, repercutem no interesse público, no bem comum, no interesse coletivo, como sendo contratos regidos pelo Direito Civil. São contratos sempre regidos pelo Direito Administrativo à luz dos princípios e normas constitucionais, tendo como questão de fundo o interesse público.

E, aí, V. Exª trata de um ponto que eu considero fundamental, que é o de nós examinarmos a questão do Plano Safra e, especificamente, do Pronaf à luz do interesse público, à luz do bem comum. Quando entra em discussão o interesse público, o bem comum, o interesse maior da coletividade, o interesse nacional, a balança fica desequilibrada. E é justo que fique, porque nós temos que garantir o interesse maior da coletividade. O Direito Civil é para disciplinar, basicamente, relações de interesse particular, de interesse privado.

Então, eu concordo com as premissas do raciocínio de V. Exª no sentido de enfatizar essa dimensão. Tanto que, na minha modestíssima opinião, eu não consigo entender como é que se julga um mandato de uma Presidente da República com data e um fato específico, e não considerando, como um todo, a análise e o estudo da Constituição, considerando a Constituição dentro dos seus princípios e das suas normas.

Não é possível, hoje...

(Soa a campainha.)

O SR. PATRUS ANANIAS – ... dentro de uma Constituição principiológica, nós trabalharmos questões de interesses públicos tão relevantes, como estamos discutindo aqui, tratando especificamente desta ou daquela norma. As normas devem ser observadas na sua integralidade, no seu conjunto. E o que unifica tudo isso, em torno da Constituição, é o interesse maior da coletividade.

A que se destina a Constituição? Ela se destina a promover o bem comum, a promover a justiça. Por isso nós temos, aqui na Constituição, além do Preâmbulo – que eu não vou ler, respeitando o tempo de V. Exªs –, os arts. 1º, 2º e 3º, que são artigos diretivos, principiológicos; estabelecem as normas estratégicas da Constituição. No meu entendimento, nenhuma reflexão, nenhuma hermenêutica constitucional pode ser feita sem que nós consideremos esses princípios que determinam o rumo, os objetivos maiores da Constituição da República Federativa do Brasil.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Senador José Pimentel, dois minutos.

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - CE) – Sr. Presidente, mas a própria Perícia dá conta em dizer que não existe ato da Senhora Presidenta da República nas questões da equalização da taxa de juros.

E nem poderia ser diferente, porque a lei que trata dessa matéria, de 1992, de iniciativa desta Casa, determinou que essa equalização da taxa de juros envolve o Conselho Monetário Nacional, envolve o Ministro da Fazenda, e, de lá para cá, não houve nenhuma alteração nessa matéria.

(Soa a campainha.)

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - CE) – Por isso, a própria Perícia tem o cuidado de afirmar que não há participação da Senhora Presidente da República; da mesma forma, ao analisar os quatro decretos, que são objeto da Denúncia nº 1 que estamos aqui conduzindo.

(Soa a campainha.)

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - CE) – A própria Câmara já havia retirado dois deles, reduziu a quatro, e, agora, a Perícia, pelo que encaminha, reduz a três.

A Perícia diz, no seu item 7, pág. 213, o seguinte:

Segundo as informações apresentadas pela SOF (DOC 121 e seus anexos), nos processos de formalização dos decretos, não houve alerta de incompatibilidade com a meta fiscal.

E nós sabemos que os atos são vinculados, e há um conjunto de pareceres prévios em que se forma o processo que será objeto do decreto.

Pergunto ao nobre depoente: é possível responsabilizar, nesse caso, a Presidência da República pelos atos praticados pelos consultores, pelos assessores, pela Advocacia-Geral da União e pelo Ministro de Estado, que encaminha ao Palácio do Planalto, para fins de deliberação sobre essa matéria?

Há dolo por parte da Senhora Presidenta nesses decretos?

São essas as perguntas.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Com a palavra o Sr. Patrus Ananias, por dois minutos.

O SR. PATRUS ANANIAS – Senador Pimentel, eu concordo inteiramente com as ponderações de V. Exª e acresço a elas o parágrafo único do art. 84.

Antes de ir ao parágrafo único, eu vou me ater aqui também ao Inciso XXIII, que fala:

> Art. 84. Compete privativamente ao Presidente da República:
> (...)
> XXIII - enviar ao Congresso Nacional o plano plurianual, o projeto de lei de diretrizes orçamentárias e as propostas de orçamento previstos nesta Constituição [...]

Aqui, eu quero fazer um registro, que é importante para o nosso raciocínio à frente. Sempre que a Constituição fala da questão orçamentária, ela vincula os três: o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o orçamento anual.

(Soa a campainha.)

O SR. PATRUS ANANIAS – Então, parece-me inteiramente fora de propósito trabalharmos só a dimensão do orçamento sem contextualizarmos o orçamento nas diretrizes orçamentárias, no Plano Plurianual...

(Soa a campainha.)

O SR. PATRUS ANANIAS – ... e esses todos, por sua vez, no Texto Constitucional.

Mas o parágrafo único diz:

O Presidente da República poderá delegar as atribuições dispostas nos Incisos VI, XII e XXV, primeira parte [...] aos Ministros de Estado, ao Procurador-Geral da República ou ao Advogado-Geral da União, que observarão os limites traçados nas respectivas delegações.

É impossível hoje – e falo também com a experiência de quem já foi Ministro duas vezes, Prefeito de uma cidade grande, como Belo Horizonte – o gestor, por mais determinado que seja, ter o acompanhamento de todas as coisas. É por isso mesmo que ele tem secretários, ministros; existe a administração direta, a administração indireta, com as suas atribuições e responsabilidades próprias.

Então, V. Exª foi muito claro mesmo. Há um conselho, inclusive, o Conselho Monetário Nacional!

(Soa a campainha.)

O SR. PATRUS ANANIAS – Existem atribuições que são responsabilidades próprias das pessoas que exercem as funções específicas nos ministérios, no caso do Governo Federal, e nas secretarias, no caso dos Governos estaduais e municipais, lembrando também, inclusive, que existem os órgãos da administração indireta.

Então, não podemos exigir hoje...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Conclua, Deputado.

O SR. PATRUS ANANIAS – ...que o Chefe do Executivo tenha conhecimento de todos os dados. Mas quero encerrar, dizendo isto: mesmo que nós admitíssemos o conhecimento desses fatos, para efeito de argumentação, penso que eles não poderiam ser discutidos fora de um contexto mais amplo das prioridades governamentais.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Um minuto, Senador Pimentel.

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - CE) – Sr. Presidente, na evolução desse processo, no depoimento das testemunhas e nas constatações que estão vindo nessa perícia, que será objeto ainda de esclarecimento tanto por parte da autoria como por parte da Defesa, está ficando claro para esta Comissão e para a sociedade brasileira que não há crime por parte da Senhora Presidenta. Num dos itens, no item 12, à p. 215, a perícia é explícita em dizer que não há participação da Senhora Presidenta da República na equalização da taxa de juros. Esse será o primeiro processo de que estamos tomando conhecimento em que uma pessoa não é parte, mas é responsabilizada por aquilo que ela não fez. Por isso, tenho a certeza de que a Senhora Presidente será absolvida.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Na condição de inscrita, passo a palavra à Senadora Fátima Bezerra. Três minutos.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – Sr. Presidente, primeiro, quero aqui saudar o Deputado Patrus Ananias.

Quero fazer o registro, Patrus, do quanto você foi um colaborador importante neste período dos Governos Lula e Dilma na condição de Ministro do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Coube a você, por exemplo, o desafio de implementar programas como o Fome Zero e, depois, o Bolsa Família, considerado um dos maiores programas de inclusão social, reconhecido, inclusive, no mundo inteiro. Mas também aqui quero destacar, é claro, suas ações igualmente importantes na área do desenvolvimento agrário. Portanto, são duas áreas fundamentais para a promoção do desenvolvimento com sustentabilidade e com inclusão social. Repito, quanto a programas como o Bolsa Família e a políticas de apoio à agricultura familiar, como o Pronaf, é importante aqui ressaltar o feito do ponto de vista social com que esses programas contribuíram decisivamente para retirar o Brasil do mapa da fome, como reconheceu a ONU em 2014.

Quero ainda colocar, Sr. Presidente, que, no que diz respeito à agricultura familiar – isto aqui já foi mencionado, mas é importante que a gente reafirme –, o Pronaf começou com 2 bilhões em 2002 e, em 2015, chegou a quase 30 bilhões. A agricultura familiar é uma área – é bom a gente lembrar – responsável por cerca de...

(Soa a campainha.)

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – ...70% da produção de alimentos no Brasil.

A lei que Deputado Patrus já mencionou aqui, a Lei nº 11.947, de 2009, estabeleceu que 30% dos recursos, repassados pelo FNDE para a merenda nas escolas brasileiras, sejam destinados à aquisição de produtos da agricultura familiar.

Enfim, o que eu quero aqui colocar é a importância do Plano Safra como instrumento indutor de todas essas políticas públicas, e, por isso mesmo, Ministro, hoje Deputado, nos permita ouvir, com a sua clareza, com a sua objetividade, o que mais pode discorrer sobre o papel fundamental que o Plano Safra teve no contexto da agricultura familiar no nosso País, ou seja, o quanto o Plano Safra possibilitou que nós avançássemos, du-

rante esse período, em vários programas, em ações, com o olhar da expansão e fortalecimento da agricultura familiar no nosso Brasil.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Com a palavra o Sr. Patrus Ananias na condição de testemunha. Três minutos.

O SR. PATRUS ANANIAS – Muito obrigado pelas referências fraternas, afetuosas, Senadora Fátima Bezerra, e eu também agradeço a V. Exª a oportunidade de falar sobre o tema que toca muito o meu coração.

Seguramente os dois momentos mais gratificantes da minha vida pública nos últimos anos foram os dois momentos em que nós lançamos, sob a liderança da Presidenta Dilma Rousseff, os dois Planos Safra da Agricultura Familiar: 2015/2016, 2016/2017.

Nós fizemos, inclusive, no começo deste ano, um balanço das nossas atividades no Ministério do Desenvolvimento Agrário e constatamos que no campo da agricultura familiar, no desenvolvimento da agricultura familiar nós estávamos cumprindo rigorosamente os nossos objetivos, as nossas prioridades e o planejamento estratégico que fizemos juntos no início do ano passado.

O ponto nuclear... No Plano Safra nós trabalhamos com três pontos fundamentais da agricultura familiar: o crédito, o recurso – e aí é o Pronaf (Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar); a assistência técnica, e nós conseguimos consolidar com muito trabalho e com o apoio da Presidenta Dilma a Anater (Agência Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural), infelizmente hoje ameaçada na sua concretização; e também um outro ponto fundamental para nós...

(Soa a campainha.)

O SR. PATRUS ANANIAS – ...é a questão do cooperativismo. A união faz a força! Numa sociedade competitiva como a nossa, é muito difícil um agricultor, um agricultor familiar dar conta sozinho. Daí a importância do associativismo, do cooperativismo, e nós vinculamos também essa dimensão à dimensão da agroecologia, à questão da produção de alimentos que efetivamente promovam – eu já disse aqui e estou reiterando, que eu considero um tema fundamental – a vida, a saúde das pessoas.

Aí nós temos que discutir, com seriedade, no Brasil, o uso abusivo de agrotóxicos, de sementes transgênicas.

Discutimos muito também a questão de como agregar valor à agricultura familiar, à agroindústria, ao acesso aos mercados, à comercialização, e, com muita alegria também, nós discutimos e implementamos avanços no desenvolvimento territorial. Para desenvolvermos a agricultura familiar, nobres Senadoras, Senadores, nós precisamos também levar políticas públicas outras para a agricultura familiar, ações integradas. É fundamental, para preservarmos as crianças e os jovens no campo, as mulheres, que levemos políticas públicas relacionadas à educação, à saúde, à cultura, à infraestrutura, a estradas vicinais, a acesso...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Conclua, Sr. Patrus Ananias.

O SR. PATRUS ANANIAS – ...aos mercados.

E foi tudo isso que nós vivemos, com muita alegria, sob a liderança da Presidenta Dilma. Devo aqui também, abrindo meu coração, dizer que vejo com tristeza que essas ações e essas conquistas estão, hoje, sendo rigorosamente desconsideradas.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Senadora Fátima Bezerra. Dois minutos.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – Eu agradeço a resposta do Deputado Patrus Ananias e reforço isto: estão seriamente ameaçadas mesmo. A começar com o desmonte da estrutura do Estado brasileiro. É um crime acabar com o Ministério do Desenvolvimento Social; é um crime acabar com o Ministério do Desenvolvimento Agrário. Há consequências já em curso, já mencionadas aqui. Suspenderam o pagamento de 500 milhões de um programa fundamental, que é o PAA (Programa de Aquisição de Alimentos). Estava lá, já estava assegurado no Plano Safra 2016/2017, através da Conab, R$500 milhões.

Mas não se contentaram só com isso; estão suspendendo, inclusive, as unidades habitacionais via convênio com as entidades, no que diz respeito à questão do Minha Casa, Minha Vida,...

(Soa a campainha.)

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – ...o Programa Mais Gestão também, que está sendo alterado e vai penalizar mais de 170 mil famílias.

Então, eu quero aqui solicitar ao Deputado Patrus Ananias, aproveitando os que estão em casa nos vendo, nos escutando, que possa aqui discorrer mais.

Como eu já coloquei, o Mais Alimentos financiou mais de 50 mil tratores nos últimos sete anos. O Agroamigo do BNB financiou, por meio do Pronaf, 2,4 milhões de contratos, aplicando 5,6 bilhões junto às famílias situadas abaixo da linha de pobreza, na região do semiárido.

Pergunto: Deputado Patrus, qual seria o impacto para os agricultores familiares se a Presidente Dilma não tivesse lançado o Plano Safra da agricultura familiar?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Sr. Patrus Ananias, na condição de testemunha. Dois minutos.

O SR. PATRUS ANANIAS – A questão da agricultura familiar, além de ter uma incidência direta nas agricultoras e agricultores familiares, preservando vínculos e valores familiares, comunitários, mantendo as pessoas no campo, gerando trabalho, renda, preservando a dignidade dessas pessoas, tem também, Senadora Fátima, uma dimensão fundamental na alimentação do povo brasileiro.

Nós sabemos que o agronegócio, a agricultura de exportação, o nome já diz, é para exportar; 70% dos alimentos que estão na mesa do povo brasileiro... Lembrando que, em 2014, houve uma conquista histórica que nós não podemos esquecer, a FAO (Organização das Nações Unidas para a Agricultura e Alimentação), no governo da Presidente Dilma, retirou o Brasil do mapa da fome. Isso tem muito a ver com o desenvolvimento da agricultura familiar no Brasil...

(Soa a campainha.)

O SR. PATRUS ANANIAS – ... com o apoio dado à agricultura familiar nos últimos anos, especialmente dos governos Lula e Dilma.

E esta questão é fundamental: para mantermos a segurança alimentar, o direito à comida da população brasileira, é fundamental mantermos as políticas públicas que garantem o apoio, o desenvolvimento da agricultura familiar no Brasil.

Quero concluir fazendo referência a um programa que V. Exª mencionou e que é esplêndido – é, com muita tristeza, que a gente assiste mesmo ao seu esfacelamento: o Programa de Aquisição de Alimentos da agricultura familiar, o nosso PAA, que trabalha nas duas pontas; de um lado, garante o preço justo à agricultora, ao agricultor familiar na safra, paga um preço justo, e, na outra ponta, com os alimentos comprados, o Governo dá assistência a pessoas, famílias, comunidades em situação de vulnerabilidade alimentar, garantindo esse direito que é fundamental, que é o primeiro degrau da cidadania, da dignidade humana, que é o direito à alimentação.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Senadora Fátima Bezerra, um minuto.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – Agradeço o Deputado Patrus. Por isso que, mais uma vez, afirmamos aqui que lutar contra esse *impeachment* é, portanto, lutar em defesa da democracia e, ao lutar em defesa da democracia, é lutar para preservar essas conquistas e esses avanços importantes que obtivemos ao longo desses 13 anos.

Por fim, quero aqui, Sr. Presidente, dizer que o resultado da perícia divulgado hoje, aliás, perícia essa que, se dependesse dos Senadores aliados do Governo biônico, golpista, não teria acontecido. Temos de reconhecer a sensibilidade de V. Exª, inclusive também a do Relator. Mas quero aqui colocar que esse resultado da perícia certamente será objeto ainda de muita discussão aqui, tanto por parte da Defesa como por parte da Acusação, mas quero me associar aos Parlamentares que colocaram que o resultado da perícia hoje feita pelo Senado coloca por terra toda a tese da Acusação de que a Presidente Dilma cometeu crime de responsabilidade. O resultado da perícia é muito claro, no sentido de que a Presidente Dilma não cometeu o crime de responsabilidade.

(Soa a campainha.)

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – Daí por que penso que o resultado dessa perícia divulgado hoje – repito, que atesta que a Presidente Dilma não cometeu o crime de responsabilidade –, associado a uma pesquisa de opinião pública divulgada em que cresce a rejeição, cresce a desaprovação ao Governo biônico do Michel Temer, deve ter deixado o Palácio do Planalto com os nervos à flor da pele, os Senadores aliados e os articuladores do processo de *impeachment* aqui em curso.

Portanto, Sr. Presidente, voltaremos a esse assunto da perícia, mas quero dizer que ela vem na linha de corroborar aquilo que a gente tem dito aqui: *impeachment* sem fundamentação legal o nome é golpe. A perícia corrobora exatamente isso.

Deputado Patrus, por fim, o PIB do agronegócio ultrapassa R$1,2 trilhões, a agricultura familiar representa 37% do PIB. Isso seria possível sem o Plano Safra?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Com a palavra o Sr. Patrus Ananias, na condição de testemunha. Um minuto.

O SR. PATRUS ANANIAS – Definitivamente não, Senadora.

A agricultura familiar carece de apoio, mas sejamos claros também. A agricultura de exportação no Brasil, o chamado agronegócio, também recebe apoio governamental. E em todos os países do mundo, eu disse isso aqui e quero reiterar, em todos os países do mundo que têm uma agricultura desenvolvida e que estão

efetivamente preocupados em garantir a segurança alimentar e nutricional da sua população, o direito à mesa com dignidade, com fartura, ao pão nosso de cada dia, os países preocupados com essa segurança alimentar apoiam essa agricultura. Um país como a França, por exemplo, a agricultura, especialmente a agricultura familiar, é extremamente protegida.

E nós sabemos hoje: quem garante a segurança alimentar do nosso povo é a agricultura familiar, que encontrou nos últimos anos, nos Governos Lula e Dilma, um apoio notável. E o retrocesso aí vai ter incidência direta nesse direito básico das pessoas, que é o direito à comida.

(Soa a campainha.)

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Na condição de inscrito, passo a palavra ao Senador Lindbergh Farias. Três minutos.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Sr. Presidente, hoje é mais um dia importante na desconstrução dessa tese de que a Presidenta Dilma cometeu crime de responsabilidade.

Em relação ao Plano Safra, que é o assunto de hoje, nós estamos aqui há muito tempo falando que não há autoria da Presidência da República. Estamos repetindo aqui praticamente em todas as reuniões. Depois, nós apresentamos um requerimento ao Banco do Brasil perguntando se havia autoria da Presidência da República. O Banco do Brasil respondeu dizendo que não. A autoria era do Ministro da Fazenda.

Depois, perguntamos ao Ministro da Fazenda. Outra resposta a esta Comissão. E hoje a gente chega aqui é uma perícia. Vale dizer que a base do Governo provisório Michel Temer não queria essa perícia, e alguns Senadores chegaram a dizer aqui: "Poxa, mas a perícia não analisou isso". Analisou, sim, em uma pergunta concreta. Há autoria da Presidência da República? Eu vou ler para os senhores aqui.

Pela análise dos dados – eles foram analisados –, dos documentos e das informações relativas ao Plano Safra, não foi identificado ato comissivo da Excelentíssima Senhora Presidente da República que tenha contribuído direta ou imediatamente para que ocorressem atrasos nos pagamentos. Relator: Senador Antonio Anastasia.

Vai ter que tirar, saiu a pedalada! As tais pedaladas não fazem parte mais. Estão aqui em todos jornais, Sr. Presidente, todos os jornais do País. Está aqui. *Folha*: "Dilma liberou créditos, mas não agiu em pedaladas, diz perícia do Senado". Não resta outro caminho para o Relator. Esse assunto está superado porque não há crime sem autoria. Não tem como ter crime sem autoria. E, no caso de crime de responsabilidade...

(Soa a campainha.)

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Nós estamos falando de ato administrativo. Não ocorrem atos omissivos. Esse é um ponto aqui que eu acho que a gente tem que se debruçar sobre ele.

Em relação aos decretos, vale dizer que eram seis, caíram para quatro e agora são três. Caiu mais um. Até o final acaba porque cada hora é uma novidade. São três decretos só. E, dos três decretos, vale dizer também que tem aqui – olha – um inciso que comprova que não houve dolo por parte da Presidência da República, um item. O item 7 dizia: "segundo as informações apresentadas pela SOF, nos processos de formalização dos decretos, não houve alerta de incompatibilidade com a meta fiscal". Alerta para quem? Para a Presidente da República.

Nós estamos falando em 20 órgãos técnicos, assessorias. Você passa pelo órgão, pelo ministério de origem, depois pela SOF, pelo Ministério do Planejamento, depois Casa Civil.

Não houve alerta de incompatibilidade. Isso aqui também mata essa questão, porque não há crime sem dolo. Depois de passar por esses técnicos todos, está aqui a perícia, deixando muito claro...

Senhores, isto aqui é um faz de conta – afastar uma Presidente da República por isto.

E eu faço a primeira pergunta rapidamente para o nosso Ministro Patrus Ananias: de forma breve, eu queria que V. Exª explicasse como o Plano Safra se relaciona com a agricultura familiar? E, quando eu tiver a réplica, nos dois minutos, Ministro Patrus, eu quero falar das minhas preocupações com o ataque aos pobres. A extinção do MDA é isso. Nós estamos falando de agricultura familiar e reforma agrária. Mas eu queria que o senhor respondesse primeiro a essa pergunta. Na réplica, eu aprofundarei o tema.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Com a palavra o Sr. Patrus Ananias na condição de testemunha. Três minutos.

O SR. PATRUS ANANIAS – Nobre Senador Lindbergh Farias, nós temos o Plano Safra em dois níveis. Temos o Plano Safra também voltado para o chamado agronegócio, que inclusive fica com a maior parte dos recursos, e temos o Plano Safra, que esteve sob a nossa responsabilidade no Ministério do Desenvolvimento Agrário, voltado para a agricultura familiar.

Como eu disse aqui – quero reiterar e ampliar um pouco mais as nossas reflexões –, com relação à agricultura familiar, nós procuramos trabalhá-la no Ministério sob alguns pontos estratégicos. O primeiro, o fundamental é sempre o crédito, que é o crédito vinculado ao Pronaf. Aqui é importante sempre lembrar, Senador, que de 2002 a 2016, nós saímos de R$2 bilhões para R$30 bilhões de recursos destinados ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf).

É importante nós lembrarmos também que o Plano Safra vai além desses recursos que são investidos, empréstimos bancários, especialmente através do Banco do Brasil, mas nós temos também um conjunto de outras ações, de iniciativas, de políticas públicas, voltadas para o desenvolvimento da agricultura familiar.

Nós conseguimos também, depois de um ano de trabalho – e esse é um assunto que deve ser considerado –, sob a liderança da Presidenta Dilma, nós consolidamos a Anater (Agência Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural) para a agricultura familiar, porque é fundamental que tenha esse apoio técnico. Por exemplo, para nós desenvolvermos ...

(Soa a campainha.)

O SR. PATRUS ANANIAS – ... a agroecologia, a produção de alimentos saudáveis, nós temos que produzir alimentos em quantidade e com qualidade. Para produzirmos alimentos em quantidade e com qualidade é preciso de pesquisa. E aí nós temos um órgão, por exemplo, que pode cumprir um papel fundamental no Brasil, que é a Embrapa (Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária), na medida em que ela voltar um pouco mais também o seu olhar para a agricultura familiar e para esses temas fundamentais relacionados à agroecologia.

Outra questão fundamental para nós, Senador, que nós vínhamos desenvolvendo com muita intensidade, é o cooperativismo, através de um programa intitulado Mais Gestão. Nós aprendemos que a união faz a força e que o desenvolvimento da agricultura familiar pressupõe esse encontro de esforços, de objetivos compartilhados. E, vinculada ao cooperativismo, a questão da agroindústria, da busca de agregação de valor, de comercialização, de desenvolvimento territorial. E também há a compreensão de que nós precisamos contextualizar a agricultura familiar no desenvolvimento territorial.

Foi o que eu respondi rapidamente.

Senadora Fátima, é bom que V. Exª possibilite que eu fale um pouco mais sobre esse assunto, que é nós buscarmos ações intersetoriais com outras áreas: educação, saúde, cultura, infraestrutura, estradas vicinais, acesso aos mercados...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Conclua, Sr. Patrus Ananias.

O SR. PATRUS ANANIAS – ...para promovermos o desenvolvimento da agricultura familiar nos espaços em que se colocam.

E, por último, concluindo, Sr. Presidente, apenas uma outra questão fundamental, Senador, que integrávamos mais o rural e o urbano. Nós temos, no Brasil, 5.560 Municípios, se não me falha a memória. Mais de 5 mil tem menos de 50 mil habitantes; portanto, são Municípios rurais, e o desenvolvimento da agricultura, especialmente da agricultura familiar, passa também por essa integração do rural com o urbano.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Com a palavra o Senador Lindbergh Farias. Dois minutos.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Ministro Patrus, V. Exª sabe da minha admiração pelo senhor, pela sua história, porque a sua história é ligada à inclusão social neste País. V. Exª foi Ministro do MDA, mas foi Ministro do Ministério do Desenvolvimento Social.

E podem aqui os críticos dizerem o que quiserem do PT e de nós, mas não podem dizer que nós não fizemos inclusão social neste País; que não fizemos um governo para os mais pobres, para os trabalhadores. Quero pegar o maior crítico que conteste isso aqui; não tem capacidade.

A minha preocupação é tamanha porque eu estou vendo que nós estamos entrando nesse Governo interino, na destruição de tudo isso. Até o Bolsa Família! Foi uma maldade! A Presidente tinha deixado um aumento do Bolsa Família programado agora, 9% de aumento. Esse Presidente interino não deu o aumento que estava garantido.

E a gente viu esse Ministro Moreira Franco, com a Ponte para o Futuro, falando que eles querem focalizar o Bolsa Família nos 5% mais pobres. Hoje são 14 milhões de família atendidas.

(Soa a campainha.)

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Então, a gente só vê isso; nada para o andar de cima. Aumentar imposto, grandes fortunas, discutir juros, que são 500 bilhões para o sistema financeiro? Não, é tudo em cima dos mais pobres.

E aqui eu queria saber, explorando ainda isso. O senhor diz que o Pronaf... Houve um aumento de 2 para 30 bilhões no Pronaf. Qual a importância dessa ampliação na segurança alimentar e nutricional do povo bra-

sileiro? Qual será o prejuízo, caso haja mudança dessa política agrícola? Porque eu estou preocupado com a agricultura familiar, que é responsável por 70% dos alimentos que chegam à mesa do cidadão brasileiro. Não é o agronegócio; 70% são da agricultura familiar, que parece que, neste Governo, vai ser dizimada. Então, eu queria saber do senhor isso.

Queria também que o senhor falasse sobre os 170 milhões do PAA, que parece que foram cortados agora também, dando um prejuízo gigantesco.

Então, o senhor já falou que o Brasil – esse é outro ponto que não podem tirar dos nossos governos – saiu do mapa da fome em 2014, pela FAO. Senador Raimundo Lira, um nordestino, paraibano como eu, a gente sabe o que era a pobreza e a fome neste País. Então, é duro para a gente participar de um debate como este, de uma oitiva como esta, em que a gente sabe, todos nós aqui sabemos que não teve crime de responsabilidade da Presidente da República. Então, tirando a Presidente da República por outros motivos.

Então, são essas...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Conclua, Senador.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Concluo, eu concluo e encerrarei depois na tréplica.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Sr. Patrus Ananias, dois minutos.

O SR. PATRUS ANANIAS – Senador Lindbergh, eu sou de uma região seca, o norte de Minas, o Vale do Jequitinhonha, características climáticas, geográficas muito parecidas com o Semiárido nordestino. No ano passado, no mês de setembro, eu estive no sertão central do Ceará, coração da seca. Quatro anos de seca braba no Nordeste e no norte de Minas, na minha região.

Não temos mais os retirantes do Nordeste; as pessoas estavam lá, agricultoras e agricultores familiares; não temos mais as vidas severinas, aquelas pessoas que eram obrigadas a deixar as suas terras, pessoas, famílias, comunidades, milhares de pessoas nas ruas, nas estradas, os retirantes buscando novas condições de vida. É uma outra realidade hoje que temos no Brasil, por conta desses programas sociais: o Pronaf, os programas de apoio à agricultura familiar...

(Soa a campainha.)

O SR. PATRUS ANANIAS – ... as cisternas no Nordeste, o Bolsa Família integrado também com o desenvolvimento da agricultura familiar. E a questão do PAA, Senador Lindbergh, é muito séria, porque são 500 milhões que liberamos no Governo da Presidenta Dilma, no lançamento do último Plano Safra, um grande acontecimento; destes 500 milhões, 170, como V. Exª lembrou, já estavam na Conab (Companhia Nacional de Abastecimento) para serem implementados, e foi exatamente sobre esses 170 milhões, que estavam na Conab, que caiu a proibição e o impedimento de que eles fossem devidamente aplicados para garantir preço mínimo para os agricultores e segurança alimentar para as famílias pobres no Brasil.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Senador Lindbergh. Dois minutos. Um minuto, desculpe.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Senador Patrus, Senador não, Deputado Patrus, Ministro Patrus, na verdade, estou muito assustado com o que vem pela frente, com o que estão anunciando. Hoje, falar de reforma da Previdência – quero chamar a atenção dos Srs. Senadores –, chegaram a falar da idade mínima de 70 anos, daqui a 20 anos. Isso, Senador Raimundo Lira, sabe o que significa? Pobre não vai se aposentar mais, porque são os pobres que começam a trabalhar mais cedo. Infelizmente, a taxa de mortalidade, em alguns Estados do Nordeste, é inferior a 65 anos de idade; é um saco de maldade com os mais pobres. Uma reforma trabalhista que estão querendo aprovar aqui, no Senado; o projeto da terceirização; o negociado na frente do legislado; cortes violentíssimos em educação e saúde.

Esse projeto que limita os gastos à inflação, se existisse, Deputado Patrus Ananias, o orçamento da educação do ano passado, que foi de 103 bi, seria de 31; o orçamento da saúde que foi de 102 bi, seria 65 bi. Então, é um plano de austeridade em cima dos mais pobres, volto a dizer.

Agora, faço a minha última pergunta. Defenderam aqui a tese de que, em 2015 – olha, 2015 foi o ano do maior contingenciamento da história do País –, o Governo errou, porque era para ter feito contingenciamento não de 80 bi, mas de 130 bi. Isso significaria sabe o quê? Cortar 96% das despesas discricionárias: fechar hospital, fechar universidade. Eu queria saber dos reflexos, se essa política fosse adotada, cortar 96% das despesas discricionárias, o reflexo no Ministério de V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Com a palavra o Sr. Patrus Ananias. Um minuto.

O SR. PATRUS ANANIAS – O impacto imediato, não é, Senador, Senadoras, Senadores? Sou uma pessoa disciplinada, Senador Lindbergh. Quando comecei aqui, achei que fôssemos ter uma conversa mais aberta, uma conversa mais democrática, mais plural, tendo como referência o texto constitucional e fui advertido de

que deveria me ater às questões fáticas única e exclusivamente, mas, dada a pergunta de V. Exª, então, vou me permitir colocar aqui o meu sentimento com relação a isso.

Está na hora de o Brasil mandar a conta para os mais ricos; está na hora de o País estabelecer uma verdadeira justiça social; está na hora de o País cobrar imposto sobre as grandes propriedades urbanas e rurais, especialmente as propriedades especulativas; está na hora de nós discutirmos a questão do imposto sobre as grandes fortunas, herança e o capital rentista no Brasil.

Está na hora de nós discutirmos a questão do imposto sobre as grandes fortunas, heranças e o capital rentista no Brasil.

(Soa a campainha.)

O SR. ATAÍDES OLIVEIRA (Bloco Social Democrata/PSDB - TO) – Sr. Presidente... Sr. Presidente...

(Soa a campainha.)

O SR. ATAÍDES OLIVEIRA (Bloco Social Democrata/PSDB - TO) – A testemunha, Sr. Presidente...

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – Está na hora de devolver a Pasadena, está na hora de devolver a Petrobras, está na hora de devolver o dinheiro dos aposentados...

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Eles reclamam logo. Quando se fala em tributar os mais ricos aqui, a turma se incomoda, Ministro.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – É claro.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Na condição...

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Os senhores que derrotaram várias das propostas de tributação mais progressistas.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Na condição...

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – Inclusive este ano.

(Soa a campainha.)

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Na condição de inscrito...

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Juros sobre capital próprio...

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – Exatamente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – ... passo a palavra ao Senador Ricardo Ferraço, por três minutos.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Social Democrata/PSDB - ES) – Sr. Presidente, a opção pelos mais pobres deveria merecer mais respeito, mais honestidade e mais verdade, porque a opção pelos mais pobres não pode ser um elemento da bravata ou um elemento da inverdade. O PT governa o País há 13 anos. Somente agora, que foi afastado, o PT vem falar em tributar os mais ricos, o andar de cima da sociedade brasileira? Por que não o fez? Não o fez.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – Porque vocês não deixaram.

(Soa a campainha.)

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Social Democrata/PSDB - ES) – Eu peço ao Senador Lindbergh que se contenha...

(Soa a campainha.)

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – Vocês não deixaram este ano mesmo. Nós apresentamos a proposta de taxar os dividendos e lucros...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – A palavra...

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – ... e vocês não deixaram.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Social Democrata/PSDB - ES) – V. Exª vinha tão bem...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – A palavra está com o Senador Ricardo Ferraço. Vou restabelecer o tempo de V. Exª.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Social Democrata/PSDB - ES) – V. Exª, Senador Lindbergh, vinha tão bem até aqui, tão comportado, civilizado. Não pode! A Senadora Fátima Bezerra, de igual forma. Interrompem

o raciocínio, Sr. Presidente. Sempre que há alguma coisa que desagrada os aliados da Presidente Dilma, é assim que eles se manifestam: com agressão, com falta de civilidade, com falta de educação e de equilíbrio.

Mas o fato é este: há 13 anos o PT governa o Brasil. Há 13 anos o PT poderia e deveria ter tributado os mais ricos. Por que não o fez? Não o fez porque esse governo se vale da pobreza, da miséria dos mais pobres, mas administra e governa com os mais ricos, Sr. Presidente.

Sr. Presidente, o governo do PT e da Presidente Dilma, que não cometeu apenas um crime, mas uma coleção de crimes, pagou, em 2015, R$508 bilhões de juros. R$508 bilhões de juros por conta, exatamente, dos atentados que cometeu contra as leis fiscais e as leis orçamentárias do País. Desorganizou o nosso País. Fez o que faz qualquer pessoa quando, infelizmente, está descontrolada e tem que bater no cheque especial. R$500 bilhões correspondem a mais de 15 anos de Bolsa Família, Sr. Presidente.

Hoje é um dia importante para esta Comissão, porque, com os fatos revelados pela perícia, Sr. Presidente, poderia já V. Exª ir para a conclusão dos nossos trabalhos, sinceramente. Seria até uma questão de respeito com o povo brasileiro, porque estão claros e evidentes, agora ainda mais com a perícia, os crimes cometidos pela Presidente Dilma.

Afirma a perícia: há ato comissivo da Excelentíssima Senhora Presidente da República na edição dos decretos, sem controvérsia sobre a sua...

(Soa a campainha.)

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Social Democrata/PSDB - ES) – ...autoria.

Como esses decretos não se subsumem às condicionantes expressas no *caput* do art. 4º da LOA, sua abertura demandaria autorização legislativa prévia, nos termos do art. 167, inciso V, da Constituição Federal.

Sr. Presidente, dos 59 bilhões das operações de crédito irregulares feitas em 2015, esses que falam em nome dos pobres, mas que exploram a pobreza em função dos seus interesses políticos... dos R$59 bilhões das pedaladas em 2015, apenas R$ 3 milhões se referiam aos atrasos de pagamentos nos programas sociais administrados pela Caixa Econômica Federal, ou seja, apenas 5% desses valores, Sr. Presidente.

Se nós pegarmos aqui a relação do alto empresariado brasileiro, que foi priorizado pelo Governo da Presidente Dilma, dessa lista constam empresas que receberam, em 2014 e 2015, R$8,5 bilhões em empréstimos que foram, exatamente, subsidiados pelo PSI. O que o Governo fez? Abriu mão de tributar, exatamente para favorecer grandes empresários. Por que o PT não o fez? Simplesmente por uma razão, Sr. Presidente, porque ao longo desses anos todos foi com essa gente que o PT administrou.

Portanto, com base, sinceramente, nessas conclusões...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Conclua, Senador.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Social Democrata/PSDB - ES) – ...da perícia e desses fatos todos, Sr. Presidente, é que V. Exª poderia encerrar os trabalhos desta Comissão, sinceramente.

O Brasil está exposto a tudo quanto é tipo de incerteza, Sr. Presidente. Estão mais que provados os atos, os crimes cometidos pela Presidente da República no ordenamento jurídico brasileiro. Atentou contra o art. 85 da Constituição Federal.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Conclua, Senador, por favor.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Social Democrata/PSDB - ES) – Atentou contra as leis fiscais e orçamentárias e, por isso mesmo, mergulhou o nosso País na mais absoluta desorganização fiscal, Sr. Presidente. É disso que se trata.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Na condição de inscrito, passo a palavra ao Senador Magno Malta, por três minutos.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, Deputado Patrus Ananias, a cantilena é a mesma, porque para se fazer a defesa se evoca o conjunto da obra. Quando eles evocam o conjunto da obra, a testemunha também é instada a fazer coro com o conjunto da obra. Até aí nada de mal, na minha visão. Na verdade, temos de tratar do conjunto da obra. Quando nós estamos falando de pedalada, nós temos de falar dessa pedalada que é a gota d'água que entornou.

Mas eu estava ouvindo o Senador Lindbergh falar. Ele fala quase chorando, como se a gente estivesse destruindo o Brasil, fala dos "golpistas" e do "grupo que apoia esse golpista". Nós estamos falando de quem, de que golpista? Desse golpista que foi Vice de Dilma no Estado democrático de direito que a Constituição permite e cuja foto apareceu, lá na urna eletrônica, junto com ela? Desse PMDB perdulário que foi buscado pelo PT, tão limpo, tão honesto e honrado para poder ser seu Vice-Presidente?

A prova mais contundente das pedaladas é o PLN nº 50, que foi votado em dezembro do ano passado com o PMDB todo à mesa esticando, esgarçando a Lei de Responsabilidade Fiscal para caber dentro dela um ano e quatro meses de pedaladas de Dilma. Vamos passar o tempo, aqui, desta forma, hoje.

Quando as pedaladas apareceram ouvi dois discursos de duas lideranças importantes, um mais jovem e um mais antigo. O Senador Lindbergh fez um discurso inflamado, o atleta lá do Rio. Nem iria falar o nome dele. Ele não está aqui para o art. 14, então vou falar.

O Senador Lindbergh fez um discurso inflamado dizendo: olha, isso foi para o Bolsa Família, isso foi para o Minha Casa, Minha Vida, ela teve que pedalar. Lula, de noite, lá no Sindicato, fez o dele também. Ela fez isso, ela pedalou mesmo, mas foi para o Bolsa Família, Minha Casa, Minha Vida. Bolsa Família foi só R$1,7 bilhão; Minha Casa, Minha Vida, R$16 bilhões, o resto tudo foi para o BNDES tapar o buraco do nosso dinheiro que foi embora para o estrangeiro, para poder beneficiar os companheiros.

Aí, você é obrigado a ouvir: o que esse Governo golpista tem que fazer agora é taxar as grandes fortunas. Ora, vocês tiveram 13 anos para taxar as grandes fortunas e não taxaram, sabe por quê? Porque grande fortuna é Odebrecht, grande fortuna é OAS, grande fortuna é Queiroz Galvão. Como é que vão taxar amigo? Não tem como taxar amigo!

Então, passaram-se 13 anos e o que não fizeram querem que o outro faça em 30 dias. Ora, este País tem uma Constituição, este País vive o Estado democrático de direito e todas as vezes que eles dizem que nós vamos atrás de Lewandowski, vamos recorrer ao Presidente do Supremo, que é a instância maior desta Comissão, ninguém chama Lewandowski de golpista. Esta Comissão está sendo presidida pelo Senador Raimundo Lira e a última instância jurídica é Lewandowski, Presidente do Supremo. Aí eu pergunto: o Supremo é golpista? Estamos falando de outra coisa que ouvi.

Hoje eu estava ouvindo pelo rádio, depois um pouco na televisão, quando o Senador Lindbergh fala: está vendo a perícia?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Conclua, Senador.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – Vou concluir. A perícia agora está dizendo que não são mais quatro decretos, só são três. Daqui a pouco vai sumir. Ora, se só são três, nós temos que dizer o seguinte: se fosse meia pedalada já era crime. Eu pergunto ao Deputado Patrus, até porque na minha réplica eu poder fazer uma outra colocação, como é que o senhor interpreta o décimo terceiro ponto da perícia do Senado?

O SR. PATRUS ANANIAS – Eu não tenho acesso à perícia, Senador. Não tive conhecimento.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – Não teve acesso?

O SR. PATRUS ANANIAS – Não, não. Foi divulgada hoje, pelo que fiquei sabendo. Não tive acesso.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – Então eu vou ler.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – V. Exª tem dois minutos de réplica.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – O décimo terceiro ponto diz o seguinte:

13. Em dezembro de 2014, quanto ao Tesouro Nacional, devia às instituições financeiras federais, por conta dessa postergação de pagamento ao qual o valor dos juros é incidente, qual é o custo das pedaladas para o Tesouro Nacional, haja vista os juros incidentes?

Bom, se o senhor não teve acesso, vai ter dificuldade para me dar essa resposta, mas quem sabe, pela nossa amizade, na hora que nos encontrarmos, você fala: "Como você me perguntou naquele dia, eu estudei depois e respondo".

Quero dizer uma coisa: duro é você ouvir aqui a evocação do conjunto da obra, daquilo que possivelmente foi feito. Ora, se foi feito, foi feito com essa e tomado com essa, porque aqui ninguém fala dos milhões de desempregados que o País está vivendo e eles não foram gerados nos 30 dias de Temer; dos 12 milhões de desempregados. Não vejo nenhum deles falar nos 300 empregos perdidos por dia...

(Soa a campainha.)

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – ...que não foram gerados nos 30 dias de Temer.

Ora, a sociedade que está assistindo a isso não é louca, não é idiota. Essa cantilena não convence ninguém. Então, se há um conjunto da obra para justificar, ora pegamos os mais pobres, ajudamos os mais pobres, eu fico até me perguntando se essa gente sabe realmente o que é pobre. Eu sou filho de uma faxineira, do interior da Bahia, e eu sei realmente o que é pobreza.

Agora, concluo dizendo o seguinte, Sr. Presidente, o que fica claro para a Nação – e aqueles que hoje estão desempregados e que os ouvem dizendo que tudo o que foi feito foi pelos mais pobres e a cada dia apresenta-se um escândalo, eles vão chorar lágrimas de sangue quando Dilma for afastada definitivamente, porque ela só vai voltar quando em galinha nascer dente.

Quando ela for afastada definitivamente, eles vão chorar lágrimas de sangue arrependidos do discurso que fizeram: "Porque essa mulher tem mãos limpas!" Que Nestor Cerveró disse que não tem; Marcelo Odebrecht disse que não tem. E tudo isso virá, como consequência, em seguida, dentro de um processo investigativo.

Penso que, nesse momento...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Conclua, Senador.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – Vou concluir e vou concluir mesmo a minha fala.

Nesse momento, o Brasil não quer mais ouvir essa cantilena enfadonha que já dói nos ouvidos de que... Olha, deixe-me falar uma coisa a V. Exª, biônico tem que ser indicado, ninguém se torna biônico pelo voto. O Vice-Presidente desta Casa chama-se Jorge Viana. Se Renan for afastado, assume ele. Poderemos chamá-lo de biônico? Jamais. É um Vice-Presidente que foi eleito pelo voto, havia uma chapa. Como chamar o Presidente de biônico?

Não sou peemedebista, não sou advogado de defesa de ninguém, só que como todo povo brasileiro que assiste a essa Comissão, não sou idiota, Sr. Presidente.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Na condição de inscrita, passo a palavra à Senadora Simone Tebet, por três minutos.

A SRª SIMONE TEBET (PMDB - MS) – Obrigada, Sr. Presidente.

Não vou fazer pergunta. O ex-Ministro e Deputado mencionou e anotei aqui que ele não sabia que a União devia os R$10 bilhões ao Banco do Brasil, que as energias estavam voltadas para o Pronatec. E, aliás, parabenizo V. Exª pelo trabalho, pela luta. No meu Estado, principalmente, o Pronaf – desculpa – é fundamental para a agricultura familiar, para o pequeno homem do campo.

Mas não estamos julgando aqui o mérito dos programas sociais, Ministro. Na realidade, estamos fazendo muito mais. Estamos colocando aqui, tentando desmistificar uma tese, que o Governo passado infelizmente quis embutir na mente do povo brasileiro, de que existe um nós e eles, uma divisão de povo brasileiro, e política social x política fiscal, quando, na realidade, é exatamente o contrário.

V. Exª falou em "fatozinho" por duas vezes, fez referência com um sinal, como impitimar uma Presidente por um "fatozinho".

Vou explicar o que é esse "fatozinho". O "fatozinho" é uma denúncia, que só não foi recebida na integralidade porque impediram esta Casa de analisar, que discutia a corrupção na Petrobras; que falava de 2013 e 2014, porque foi lá que começaram as pedaladas fiscais; de utilizar-se de dinheiro que não tinha, comprometendo anos fiscais posteriores; pegando emprestado de bancos públicos, o que é proibido, em forma de operação de crédito, confirmada pela perícia. Esse "fatozinho" teve um impacto social muito grande, tanto é que o seu governo cortou 87% dos programas sociais, no ano passado. Por quê? Porque não tinha mais dinheiro. Gastou antes da hora para ganhar a eleição, numa fraude fiscal que chamo de fraude eleitoral.

Então, esse "fatozinho" impactou a vida de cada um dos 200 milhões de brasileiros. E eu não poderia aqui – porque aqui não é um foro criminal, nem civil, aqui é um foro político, um processo de *impeachment* – não levar em consideração...

(Soa a campainha.)

A SRª SIMONE TEBET (PMDB - MS) – ...o conjunto da obra. Levo sim. Se tiver um real de desvio de recurso ou crime de responsabilidade da Srª Presidente por um único decreto – e foram três pelo menos – e ela, sim, é responsável, independente de ato comissivo no que se refere à pedalada fiscal, porque crime de responsabilidade é possível por ato omissivo, ou seja, por culpa, por negligência ou imprudência, vou impitimá-la.

Eu vou impitimá-la porque, senão, eu não mereceria o voto dos milhões de sul-mato-grossenses, daqueles que hoje estão desempregados, daqueles que vão ao supermercado e não conseguem encher o carrinho porque a inflação perdeu o controle, e há os juros altos que não conseguem ser abaixados porque a inflação não está controlada, o PIB negativo por três anos consecutivos, que impede o Brasil de crescer. Além disso, o que é mais grave, além da recessão, é que sei que, infelizmente, ela voltando ou Temer ficando, o próximo Presidente da República, ao assumir, ainda terá que pagar essa conta salgada que o Governo passado, em nome de um projeto não de País, mas de partido, tentou implantar no País. Um partido que, falando em política social, rasgou a Constituição Federal, rasgou a Lei de Responsabilidade Fiscal e impediu os avanços nas mesmas políticas que procurou, durante muito tempo, implantar, porque não se faz social sem dinheiro e não se faz social sem o orçamento equilibrado.

Nós sabemos, para terminar, que política fiscal...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Conclua, Senadora.

A SRª SIMONE TEBET (PMDB - MS) – Estou concluindo.

...política fiscal é responsável pela estabilidade econômica, é responsável pelo crescimento equilibrado, é responsável pela distribuição de renda da população brasileira e é responsável pelos serviços essenciais como saúde, educação e segurança pública.

Muito obrigada pela presença, Ministro.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Na condição de inscrita passo a palavra à Senadora Gleisi Hoffmann, três minutos.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PR) – Sr. Presidente, Sr. Relator, Srs. Senadores, Srªs Senadoras desta Comissão, Ministro Patrus Ananias é um prazer estar na sua presença.

Sr. Presidente, muitos me perguntaram se eu voltaria a esta Comissão depois da prisão do meu marido e eu disse que sim, que eu voltaria e voltaria por dois motivos: o primeiro pela crença na causa que me move nesta Comissão. São as crenças na minha vida que sempre me impulsionaram e que me dão forças para enfrentar as adversidades e as injustiças, e eu acredito piamente que Presidenta Dilma não cometeu crime de responsabilidade. O segundo ponto é a certeza da injustiça cometida contra meu marido, primeiro, acusado de um crime que não cometeu, sem provas, e vítima de um *show* midiático feito na nossa casa, de uma prisão preventiva sem nenhum fundamento. Sempre esteve disponível, em endereço certo e sabido. Há mais de um ano se oferece para depor num inquérito que não tinha nenhuma diligência e, mesmo assim, não foi ouvido.

Já falei disso em Plenário e vou passar a todos os Srs. Senadores e Senadoras cópia do meu discurso que foi um discurso extenso. Não me constrange nem um pouco vir aqui e nem me intimida estar aqui, nem os comentários que aqui foram feitos, ou elogios soltos, comentários soltos de professora orientadora de tese de juiz de primeiro grau que quis intimidar o Senado da República. Também nem indireta de Senadora que, por falta de ter coragem de falar diretamente sobre o assunto, agrega em sua fala uma referência ao caso pelo qual acusam meu marido e que, repito aqui, ilícito que ele não cometeu. Mas se a justiça humana falhar, a divina não vai falhar.

(Soa a campainha.)

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PR) – Portanto, eu volto aqui de cabeça erguida para defender o mandato da Presidenta Dilma e fico muito satisfeita com o que vi aqui com dois pontos da perícia que falam exatamente do que estamos tratando aqui que são as ditas pedaladas do Banco do Brasil.

Primeira, o ponto sete, que fala que que as portarias do Ministério da Fazenda não definem explicitamente o prazo para pagamento que deveria ter sido feito ao Banco do Brasil. Ora, se não há prazo, não há atraso. E a segunda, o item 12, que não foi identificado um ato da Senhora Presidenta da República que tenha contribuído direta ou indiretamente para que ocorressem os atrasos nos pagamentos.

Ora, se não há ato, não há dolo; se não há dolo, não há crime.

Esse programa de financiamento da agricultura é muito importante. Eu gostaria de perguntar a V. Exª, Ministro Patrus, primeiro: o funcionamento do Pronaf, como ele funciona? Quais são as taxas de juro, o nível de subsídio e também o grau de inadimplência que temos hoje com os pequenos produtores?

E, segundo: alguma vez, o Ministério do Desenvolvimento Agrário foi avisado pelo Banco do Brasil, pelo Tribunal de Contas ou qualquer outro órgão de fiscalização sobre inadimplemento junto ao Banco do Brasil dessas subvenções aos juros?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Com a palavra o Sr. Patrus Ananias, na condição de testemunha, três minutos.

A SRª JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL (*Fora do microfone*.) – Pela ordem, Presidente.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Não.

Presidente, pela resposta...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Pela ordem.

A SRª JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – Eu gostaria pela ordem...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Pela ordem.

Pela ordem, sim.

A SRª JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – Depois, o tempo vai ser reposto.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Pela ordem, sim.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Eu acho que quem tem que falar é a testemunha.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Pela ordem, sim.

A SRª JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – Não, não, não, eu tenho que defender a minha honra aqui.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Pela ordem, sim.

A SRª JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – Eu tenho que defender a minha honra aqui.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Pela ordem, sim. Não precisa discutir paralelamente.

A SRª JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – Obrigada, Excelência.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Com a palavra a Advogada da Acusação.

A SRª JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – Porque V. Exª falou de mim depois que terminou a Comissão na sexta-feira. Eu saí daqui, fui interpelada por jornalistas que me perguntaram assim...

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – V. Exª sou eu, no caso?

A SRª JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – Sim, V. Exª.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Ah!, sim. Quem estava falando era outro Senador.

A SRª JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – Não, mas foi V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Senador Lindbergh, a palavra está...

A SRª JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – V. Exª estava aqui comigo, a manhã inteira – a manhã inteira! –, e não tocou no assunto. Eu nem sabia do que se estava falando de mim nos corredores do Senado.

Quando eu saí, uma jornalista me chamou e disse assim: "O que a senhora tem a falar sobre a denúncia?" Eu falei: que denúncia? "A denúncia do Senador Lindbergh de que o juiz que mandou prender o marido da Senadora Gleisi é seu orientando." Aí eu falei: mas, espere aí, o crime é dele por ser meu orientando, ou o crime é meu por orientar? Porque eu não estou entendendo.

Só que o fim de semana inteiro foi repleto de ilações, que a Senadora Gleisi corroborou hoje, no plenário, e, agora, reiterou, no sentido de que eu poderia ter algo a ver...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Conclua.

A SRª JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – Não, é muito sério, Excelência.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Não, conclua.

A SRª JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – Não, é muito importante.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Neste momento, não.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Presidente, eu não estou entendendo, Sr. Presidente, eu cheguei agora. Não estou entendendo isso.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – O depoente estava...

A SRª JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – É muito importante, eu tenho...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Conclua.

(Tumulto no recinto.)

(Soa a campainha.)

A SRª JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – Eu tenho que defender a minha honra e a honra do juiz.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Conclua, Advogada. V. Exª...

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Ela não está aqui para defender essa honra dela, não. Essa senhora, não.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Conclua, Advogada. V. Exª já falou.

(Soa a campainha.)

A SRª JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – Sim, senhora, eu estou – eu estou!

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Essa senhora, não – aqui, não!

A SRª JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – Não. Os senhores não podem fazer ilações...

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Aqui, não – aqui, não, senhora!

A SRª JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – ... a respeito da minha honra.

(Soa a campainha.)

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – A senhora pode fazer as ilações que quiser?

(Tumulto no recinto.)

(Soa a campainha.)

A SRª JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – Veja...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – A palavra está com a Drª Janaina,...

A SRª JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – É rapidinho.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – ... mas eu quero que ela conclua.

A SRª JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – E rapidinho, Excelência – é rapidinho!

O problema é o seguinte: as pessoas medem as outras pela própria régua. Como os petistas têm vassalos, e não orientandos, como eles têm vassalos, eles acreditam que os outros professores também exigem que as pessoas se ajoelhem. Os meus orientandos são juízes, promotores, advogados, pesquisadores das mais diversas orientações ideológicas. Eles nunca se submeteram a mim; eles nunca me deram uma satisfação, a não ser sobre a própria pesquisa. Porque o meu papel na universidade é formar pessoas de cabeças livres, por isso que eu tenho, inclusive, orientandos petistas, e os respeito.

Agora, os senhores estão me medindo conforme a régua dos senhores.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Conclua.

A SRª JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – Exigem que as pessoas sejam vassalas. É com isso que eu quero acabar neste País.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Conclua.

Quero dar também...

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Art. 14, Presidente.

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – Presidente.

Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Art. 14

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Um momentinho – um momentinho!

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – Pela ordem, Sr. Presidente.

(Soa a campainha.)

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Um momentinho. Aqui há Presidente.

Vou dar dois minutos ao Senador Lindbergh, para contraditar, já que ele foi citado várias vezes, dois minutos.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Veja bem, eu acho engraçado a advogada, ela faz todas as ilações possíveis. Acusa sem prova aqui o tempo inteiro – todas as ilações possíveis! O que eu falei é verdade, é um orientando dela – um orientando dela! –; só foi isso.

"Ah! Com ela, não. Se tocar..." Srª Advogada, a senhora não está aqui por idealismo. A senhora começou neste processo por R$45 mil – por R$45 mil que a senhora começou! Contratada pelo PSDB, sim.

Agora é a idealista! Agora é a idealista! Não venha com essa! A senhora é useira e vezeira em falar de todo mundo aqui, em fazer ilações. Eu só falei a verdade: o juiz era um orientando da senhora.

(Soa a campainha.)

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Senador Lindbergh, restrinja-se a responder o assunto que a Advogada falou.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Mas é isso. É isto que estou falando.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Eu estou dando a palavra para V. Exª contraditar, mas restrinja-se ao assunto.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Mas é isso que estou falando. Qual é a grande acusação que eu fiz? Eu só disse a verdade: era um orientando da Srª Advogada.

(Soa a campainha.)

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Então, Sr. Presidente, menos. Menos! Porque vem aqui e fala de todo mundo. Parece que até agora não sabe os motivos do crime de responsabilidade, porque ela não se atém a eles, fica o tempo todo fazendo discurso político.

Parece que estou vendo a senhora candidata a Deputada Federal na próxima eleição. Volto a dizer, não venha posar de idealista aqui, não. A senhora começou por R$45 mil.

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – Sr. Presidente, ataque da Defesa, não, Sr. Presidente. Nós estamos respeitando o Dr. José Eduardo. Isso nós não vamos aceitar. Isso não, Sr. Presidente.

(Soa a campainha.)

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Eu quero falar.

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – Isso não, Sr. Presidente.

A SRª JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – E os dois milhões da Petrobras?

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Que dois milhões da Petrobras? Que dois milhões da Petrobras?

A SRª JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – Que o Paulo Roberto Costa delatou...

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – Sr. Presidente! Sr. Presidente!

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Advogada Janaina!

A SRª SIMONE TEBET (PMDB - MS) – Pela ordem, Sr. Presidente.

(Soa a campainha.)

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Sr. Presidente, eu só quero...

(Soa a campainha.)

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – V. Exª ainda tem 30 segundos para a sua defesa.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Eu só quero dizer, Sr. Presidente...

(Tumulto no recinto.)

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Eu só quero dizer, Sr. Presidente...

Espere aí! Escute, Sr. Presidente. Eu só quero responder. Eu só quero dizer, Sr. Presidente, que eu não sou processado, só respondo a inquérito. E eu tenho certeza de que vou provar a minha inocência nesse processo todo. Eu não tenho a menor dúvida disso. Uma coisa é dinheiro, doação eleitoral legal para campanha, outra coisa é quem tem dinheiro na Suíça. Isso ela não vai poder falar de mim. Não há a menor chance, nem processado sou.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Conclua, Senador.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Agora, essa senhora vem aqui...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Conclua, Senador.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Espere aí! O senhor vai me deixar falar? Eu só quero...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Não, no momento em que o Senador é interrompido, eu tenho que dar o tempo que foi interrompido, é claro.

Conclua, Senador.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Essa senhora vem aqui atacar a honra de todo mundo. Nós não vamos aceitar. Ela não discute os termos concretos da denúncia. Então, não venha com isso para cima da gente. Não venha com isso para cima...

Eu não consigo falar.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Conclua, Senador.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Não, eu não consigo, não. Os senhores vão ter que escutar.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Conclua, Senador Lindbergh. Conclua com calma.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Eu concluo se eles me deixarem.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Não, V. Exª vai concluir com calma, com tranquilidade. Eu dei a V. Exª o direito de contraditar, e esse assunto fica encerrado.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Então, Sr. Presidente, neste caso, eu volto a dizer: a acusação que fiz não foi uma acusação que eu fiz, foi uma matéria do jornal que eu li, que diz que nós estranhávamos que o juiz no caso era orientando da Drª Janaina Paschoal, esta que aqui está, com quem estamos discutindo desde o começo dos trabalhos.

Volto a dizer, Sr. Presidente, ela não tem dado uma contribuição concreta, em cima dos fatos, que são pedaladas fiscais e quatro decretos de crédito...

(Soa a campainha.)

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Novamente interrompido.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Conclua, Senador Lindbergh.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Eu não consigo falar, Sr. Presidente. Toda hora eles interrompem.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Conclua.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Não, Sr. Presidente.

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – Interromper depois que acaba é lícito,

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Os senhores estão interrompendo. Eu dei o tempo para ele se defender, dois minutos, e ele foi interrompido várias vezes.

O SR. WALDEMIR MOKA (PMDB - MS) – São cinco minutos.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Então, eu só encerro, Sr. Presidente, dizendo o seguinte. Eu espero que a Advogada da Acusação, daqui para a frente, seja mais criteriosa ao falar de todo mundo aqui. Quando fala com ela, ela sente.

Volto a dizer aqui o que reafirmei para toda a imprensa: a nossa estranheza naquele caso foi pela decisão do juiz, que era orientando dessa Advogada.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Com a palavra o Sr. Patrus Ananias, na condição de testemunha.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Sr. Presidente, eu estou pedindo a palavra pela ordem.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE) – Para um esclarecimento, Sr. Presidente.

(Soa a campainha.)

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Sr. Presidente, eu estou pedindo pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – A palavra está agora...

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Sr. Presidente, eu estou pedindo a V. Exª...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – ... com o Sr. Patrus Ananias. Três minutos.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Se V. Exª me disser que, depois do...

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE) – Eu quero uma questão de ordem, Sr. Presidente.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – ... depoente falar...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Já dei o contraditório ao Senador Lindbergh.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Mas, depois, eu gostaria de falar.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – V. Exª não foi citada.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – V. Exª me garante depois?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – V. Exª não foi citada.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Sr. Presidente, V. Exª me garante depois?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB. *Fazendo soar a campainha*.) – A palavra está com o Sr. Patrus Ananias.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Presidente, eu quero só que V. Exª diga que, após a palavra dele...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Se o assunto for outro, pela ordem, eu darei.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Meu assunto é outro, Presidente, mas tem a ver com isso. Só que é outro.

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – Aí, ela quer falar sobre a mesma coisa.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Mas, agora, está com o Sr. Patrus Ananias. Três minutos.

Antes de marcar o tempo da testemunha, é importante esclarecer que a Advogada da Acusação falou de um assunto e citou o Senador Lindbergh, e, democraticamente, eu dei o direito do contraditório. Agora, a palavra volta para a testemunha.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE) – Depois, eu quero, Sr. Presidente, uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Vamos restabelecer o leito normal do trabalho.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE) – Eu quero depois uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Darei, sim.

Três minutos ao Sr. Patrus Ananias, na condição de testemunha, para responder à Senadora Gleisi Hoffmann.

O SR. PATRUS ANANIAS – Senadora Gleisi Hoffmann, Senadoras, Senadores, Sr. Presidente, primeiro, eu quero externar, Senadora Gleisi, a minha total solidariedade no nível pessoal e familiar e também parabenizar pela sua postura. Responderei, então, às duas questões que V. Exª nos traz.

Enquanto estive à frente do Ministério, como Ministro do Desenvolvimento Agrário, em nenhum momento, pessoas ligadas ao Banco do Brasil, como diretores, ou ministros ou mesmo técnicos do Tribunal de Contas da União me falaram sobre as chamadas – ou mal chamadas – pedaladas fiscais relacionadas ao Pronaf. Em nenhum momento. E eu quero dizer aqui que sempre tive relações respeitosas, inclusive visitando a direção do Banco do Brasil e participando de eventos, assim como visitei também e recebi no meu gabinete ministros e funcionários qualificados para discutir assuntos técnicos relacionados com o Tribunal de Contas da União. Em nenhum momento, esse assunto se colocou. Nenhuma vez.

Com relação à importância do Pronaf, eu já tive oportunidade de falar aqui algumas questões, os aspectos positivos. Eu penso que o Pronaf cumpre um papel fundamental para garantir, assegurar o que eu considero o primeiro degrau da cidadania, da dignidade humana, do direito à vida que é o direito à alimentação, a segurança alimentar e nutricional, lembrando, como já foi...

(Soa a campainha.)

O SR. PATRUS ANANIAS – ... dito aqui também, que em torno de 70% da alimentação do povo brasileiro vêm da agricultura familiar. Daí a sua importância, porque nós sabemos que o chamado agronegócio está voltado para exportação e acompanha os mercados externos. A agricultura familiar está voltada para assegurar a segurança alimentar e nutricional do povo brasileiro.

Outro aspecto fundamental que considero no Pronaf é manter as famílias no campo. Além da produção, que é fundamental, além de estarmos garantindo trabalho e geração de renda, nós estamos também preservando vínculos e valores familiares, comunitários.

Nós sabemos que um dos grandes problemas do Brasil, que nós inclusive enfrentamos hoje, foi o crescimento desordenado das cidades, especialmente das grandes cidades, regiões metropolitanas, por conta dos grandes fluxos migratórios que nós tivemos no Brasil, especialmente nos anos 1960 e 1970, por não termos políticas de apoio à agricultura familiar no Brasil. Então, o Pronaf tem esse papel fundamental também de coesão da sociedade brasileira.

O outro aspecto que eu disse também aqui, e quero sempre reiterar, Senadora Gleisi, que eu acho que é da maior importância...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Conclua, Sr. Patrus.

O SR. PATRUS ANANIAS – ... é a questão da agroecologia, a questão da produção de alimentos saudáveis.

Essa é uma discussão que a sociedade brasileira tem que fazer. E que nós avançamos no Governo da Presidenta Dilma, com o Pronaf e com os programas de apoio à agricultura familiar.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Senadora Gleisi Hoffmann, dois minutos.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PR) – Obrigada, Ministro Patrus.

Eu quero parabenizá-lo pelo seu trabalho não só à frente do MDA, mas também do MDS, que foi um trabalho significativo para que o Brasil vencesse a miséria, vencesse a fome.

E é muito interessante, porque essa perícia que nós encomendamos justamente mostra que não houve responsabilidade da Presidenta na principal acusação de que todos falam, as ditas "pedaladas".

Nós ficamos aqui, no ano de 2015 inteiro, discutindo pedaladas. Esta Comissão iniciou com a discussão sobre as pedaladas, como se as pedaladas fossem o maior crime da Nação brasileira. E, agora, vem uma perícia, que nós insistimos muito para ser feita, que não queriam que fosse feita – e tenho que reconhecer o trabalho do Senador Raimundo Lira e do próprio Senador Antonio Anastasia, que nos deram razão de fazer a perícia –,

reconhecer que não houve ato da Presidenta, que não tem prazo estipulado para pagar. Então, coloca por terra a principal tese que havia aqui para se fazer o *impeachment* da Presidenta Dilma.

Por isso, a gente, desde o início, tem dito que esse *impeachment* não tem razão de ser, não encontra base legal. Por isso a gente tem dito que é um golpe.

Eu queria, Ministro Patrus, dizer da importância do Plano Safra da agricultura familiar.

Venho de um Estado, o Paraná, que V. Exª conhece, que tem mais de 300 mil agricultores familiares. Nós mudamos significativamente a vida no campo do Paraná, tanto no Vale da Ribeira como no Sudoeste e no Norte Pioneiro. Agricultores que não tinham renda hoje têm renda, têm assistência técnica, têm condições de plantar. E, se tiver problema na safra, tem lá a Garantia-Safra. Não vão morrer por conta de estiagem, por conta de chuvas, ou seja, nós melhoramos a vida no campo. Tem inclusive o Minha Casa, Minha Vida para o campo também.

Mas teve outro programa que V. Exª ajudou a construir, junto com a Ministra Tereza Campello, que foi o Bolsa Estiagem para o Nordeste, que é um complemento inclusive do Pronaf, do Plano Safra e de tantos benefícios que levaram aos agricultores.

Eu queria que V. Exª falasse um pouquinho disso e se isso também esteve presente nessa discussão dos pagamentos junto ao Banco do Brasil.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – A palavra com o Sr. Patrus Ananias, na condição de testemunha, por dois minutos.

O SR. PATRUS ANANIAS – Senadora Gleisi, V. Exª lembra um aspecto importante que eu havia olvidado com relação ao Garantia-Safra, à questão do seguro da agricultura familiar, que foi também outra grande conquista que nós tivemos.

No lançamento do Plano Safra deste ano, um grande avanço foi que nós estabelecemos condições especiais de financiamento junto ao Banco do Brasil para os agricultores que fossem produzir alimentos para o consumo interno da população brasileira: arroz, feijão, hortigranjeiros, etc., mandioca, farinha, aquilo que o povo brasileiro come.

E, ao mesmo tempo, nós estabelecemos também um acompanhamento maior para aqueles que se dispusessem a produzir, sem o uso de agrotóxicos, alimentos saudáveis que efetivamente promovam o bem-estar das pessoas, das famílias. Então, foi um outro momento importante.

(Soa a campainha.)

O SR. PATRUS ANANIAS – Para conseguirmos esses objetivos, nós sempre trabalhamos a perspectiva da assistência técnica. E estou colocando isso aqui com ênfase para que também possamos colocar com clareza as coisas. Assim como foram lembrados aqui os recursos retirados do PAA (Programa de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar), foram retirados também os recursos destinados à assistência técnica às cooperativas. Centenas de cooperativas, milhares de pessoas foram penalizadas com a retenção desses recursos depois do afastamento – que nós esperamos temporário – da nossa Presidenta Dilma Rousseff.

Um outro aspecto que eu considero muito importante dentro da perspectiva da agricultura familiar, e que é um desafio que se coloca para nós – eu comecei a falar da última vez e avanço um pouquinho mais neste momento –, é nós integrarmos a questão urbana e a questão rural. Eu falei aqui que nós temos, no Brasil, 5.560 Municípios – se eu estiver enganado, é um pouquinho mais, pois a memória pode estar me traindo – e, desses 5.560 Municípios, mais de cinco mil Municípios têm menos de 50 mil habitantes; mais de quatro mil Municípios têm menos de 20 mil habitantes. Nós estamos diante de Municípios rurais; então, nós temos que trabalhar também essa integração da territorialidade, em que nós temos Municípios, pequenas cidades que estão voltadas para a agricultura familiar. E esses Municípios podem ser pontos estratégicos de acolhimento de políticas públicas que beneficiem as comunidades, os assentamentos, as agricultoras e agricultores familiares no entorno dessas comunidades.

Eu penso que um desafio que nós temos, até na perspectiva de avançarmos com a questão da reforma agrária, da reforma urbana, é buscarmos cada vez mais a convergência entre a questão rural e a questão urbana.

Uma coisa que eu ouvi dos movimentos sociais rurais que me marcou muito: se o campo não planta, a cidade não janta. Então, nós temos... A terra que está nas cidades é a mesma terra do campo. Nós temos hoje, inclusive, uma grande questão também, que é a questão da agricultura urbana: aproveitamento de espaços vazios para a produção de alimentos. Nós temos um desafio que é comum às cidades e ao campo: a questão da água. A produção de alimentos saudáveis, da agroecologia, interessa profundamente às pessoas das cidades.

Então, são esses os desafios que se colocam hoje, e nos quais eu penso que nós estávamos avançando, caminhando para novos horizontes da agricultura familiar do Brasil. E é com um pesar enorme que a gente vê a possibilidade de que esses avanços, essas conquistas venham a ser travadas, pelo menos temporariamente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Senadora Gleisi Hoffmann, por um minuto.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PR) – Eu também lamento muito, Ministro Patrus, porque, na realidade, hoje o programa para a agricultura familiar é responsável por impulsionar a economia no interior. Se você vai às pequenas cidades, aos pequenos Municípios, o comércio vive exatamente porque os agricultores familiares hoje têm renda.

Nós vamos deixar de ter juros negativos, nós vamos deixar de ter financiamento do custeio, financiamento de investimento. As cooperativas da agricultura familiar do meu Estado – e o Paraná é pioneiro em cooperativismo e um dos Estados que é expoente nessa área – já estão sentindo isso, ou seja, não ter o financiamento. Eu lamento muito isso!

E volto a dizer: fizeram toda essa discussão, tentaram criminalizar o Plano Safra, e, agora, a gente tem aqui uma perícia feita por técnicos do Senado dizendo que, primeiro, não havia prazo para pagar – portanto, não há que se falar em atraso – e, segundo, não havia ato da Presidenta da República. Infelizmente, nós vamos pagar caro; o Brasil vai pagar caro, porque esse programa está sendo desmontado.

Muito obrigada e parabéns pelo seu trabalho, Ministro.

O SR. PATRUS ANANIAS – Muito obrigado, Senadora.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Na condição de inscrito, passo a palavra ao Senador Waldemir Moka.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE) – Sr. Presidente, para uma questão de ordem.

(Soa a campainha.)

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE) – Quero pedir a V. Exª uma questão de ordem que eu quero apresentar.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Eu vou dar a questão de ordem a V. Exª, à Senadora Vanessa, quando encerrar este processo, que está no final. Então, darei com todo o prazer.

O SR. WALDEMIR MOKA (PMDB - MS) – Sr. Presidente, eu não tenho dificuldade nenhuma em conceder a palavra aos Senadores que querem formular questão de ordem – nenhuma.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Então, darei dois minutos ao Senador Humberto Costa.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE) – Minha questão, Sr. Presidente, é no sentido de que V. Exª esclareça aqui, na ordem dos trabalhos, se a Defesa ou a Acusação têm o direito aqui, nesta Comissão, de fazer discursos políticos, de acusar ou defender Senadores, de acusar ou defender partidos políticos ou se a Defesa e a Acusação devem se restringir, única e exclusivamente, aos fatos que estamos discutindo aqui.

Essa é a questão de ordem que faço a V. Exª.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Pela ordem, o Advogado da Defesa, Dr. José Eduardo Cardozo.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Acerca da questão de ordem do nobre Senador Humberto Costa, eu queria fazer uma ponderação.

O processo de *impeachment* é um processo jurídico-político e, como tal, os advogados que aqui estão não são pares dos Srs. Senadores, não estamos aqui por delegação popular; estamos aqui para acompanhamento, no meu caso, da Senhora Presidenta da República, ou como membros da Acusação.

Por óbvio, devemos nos cingir exclusivamente ao objeto, seja na análise jurídica ou política do objeto. Não nos cabe, com todas as vênias, falar de Senadores, não nos cabe falar de partidos políticos; nós não somos pares. Os Srs. Senadores devem fazê-lo; é legítimo. Eu, aliás, fui Deputado por oito anos, mas aqui tenho procurado, ao máximo, me cingir ao objeto. Faço considerações políticas? Claro, porque é um processo jurídico-político, mas no objeto. Não me refiro a pessoas indiciadas, não me refiro a pessoas presas, não falo que membros de partido A, B, C, D ou E estão citados em delação premiada. Claro, se sou objeto de algum ataque pessoal, peço vênia ao Sr. Presidente e me defendo.

Agora, fora isso, a minha opinião em relação à questão de ordem, Sr. Presidente, é que os advogados devem se cingir ao objeto do processo. Este é o nosso papel. Não somos eleitos. Fazemos considerações políticas e jurídicas em relação ao objeto do processo.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Na condição de inscrito, passo a palavra...

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Um momentinho.

A Senadora Vanessa...

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Sr. Presidente.

(Soa a campainha.)

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Só para reforçar a questão de ordem do Senador Humberto.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE) – Qual a resposta, Sr. Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Não.

Já vou responder.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Na verdade, a Acusação se dirigiu diretamente a mim desde o começo, apontando.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Vou responder.

(*Soa a campainha.*)

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Eu só quero que V. Exª perceba o que houve aqui.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB. *Fazendo soar a campainha*.) – Vou responder sim.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Quero que V. Exª perceba o que houve aqui, desde o começo.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB. *Fazendo soar a campainha*.) – Senador, vamos manter a calma, tranquilidade.

Houve uma palavra da Advogada da Acusação em relação a um assunto de ordem pessoal. Eu dei a V. Exª o direito do contraditório...

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Eu estou querendo saber sobre o procedimento daqui para a frente, porque, desde o começo, ela falava que eu a havia acusado lá.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – A questão de ordem do Senador Humberto Costa tem procedência total.

Eu determino – não vou fazer apelo – que os advogados da Defesa e da Acusação se restrinjam ao objeto, não façam nenhuma conotação pessoal mais aqui, porque, na realidade, aqui não é o fórum adequado. Foi feito, houve o contraditório, e esse assunto está encerrado.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – Questão de ordem, Sr. Presidente.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Congratulações a V. Exª pela decisão.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Pela ordem, Senador...

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – Não; para uma questão de ordem, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Questão de ordem.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – Sr. Presidente, eu formulei à Mesa – e quero levar ao conhecimento dos nobres colegas, Srªs e Srs. Senadores – questão de ordem apresentada em relação à reunião de sexta-feira desta Comissão.

Quando eu inqueria o Sr. Marcos de Oliveira Ferreira, eu confrontei as palavras dele com um estudo da Comissão de Orçamento do Senado Federal, mostrando que aquilo que ele estava dizendo era uma inverdade, porque a Comissão do Senado Federal havia identificado, naquele decreto, um prejuízo sobre o resultado final de R$251 milhões.

Naquele momento, realmente, ele se surpreendeu dizendo que não teria como se confrontar com aqueles dados e, a partir dali, eu pedi a ele a sua planilha, que então ele não tinha como apresentar; e, no entanto, depois de passadas algumas horas...

(Soa a campainha.)

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – ... o Advogado da Defesa da Presidente da República não se pronunciou.

Já no final, quando eu realmente já havia saído para almoçar – já era fim do dia –, o advogado substituto, o advogado plantonista – eu sei do cuidado do advogado titular, do conhecimento profundo que tem, mas realmente o plantonista que ele deixou aqui o substituindo, pelo visto, não tinha conhecimento dos autos e, muito menos, do Relator – aqui passou a dizer que:

O Senador Ronaldo Caiado se referiu dizendo de uma grande importância, de uma grande intensidade, densidade técnica, não está no processo, a Defesa fica à míngua, tendo o seu direito cerceado de ter conhecimento desse documento e que eu peço a juntada aos autos, do cerceamento da defesa.

Neste momento, aproveito até para agradecer publicamente à Senadora Ana Amélia, que fez também uma contradita, dizendo que não havia cerceamento.

Mas quero dizer, Sr. Presidente, para acabar de elucidar aqui o que estou colocando como questão de ordem, que advogado plantonista ou não leu os autos, ou leu e não sabe interpretar. Aí é o pior de tudo; aí é o analfabeto funcional.

Então, eu não inventei nada e não trouxe nenhum rascunho; eu trouxe um documento, Sr. Presidente, que está aqui no relatório do Senador Anastasia, exatamente na página 98. Está aqui, especificamente, no Decreto Lei nº 14.250, o valor citado e o impacto negativo de R$251 milhões que eu havia dito e também, Sr. Presidente, está na página 99 aqui a planilha que eu apresentei. Não é nenhum rascunho. Eu trouxe um documento que está anexado aos autos, conforme o relatório apresentado aqui pelo Senador Anastasia.

E, com isso, Presidente, o que eu formulo, para concluir a minha questão de ordem, é exatamente deixando aqui claro qual é realmente o objetivo do advogado plantonista, se é acusar falsamente um Senador da República, se é desqualificar o colegiado...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Conclua, Senador, terminou o tempo de V. Exª.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – Estou acabando de formular a minha questão de ordem, que eu apresentei por escrito à Mesa, Sr. Presidente – ou de tentar desqualificar o Senado Federal ou a assessoria do Senado Federal. E, como tal, Sr. Presidente, eu aqui, naquilo que dispõe o Estatuto da Advocacia, em seu art. 31:

Art. 31. O advogado deve proceder de forma que o torne merecedor de respeito e que contribua para o prestígio da classe da advocacia.

Evidentemente a conduta, no mínimo, desleixada do advogado em um processo da mais alta relevância em nada contribui para o prestígio da classe.

Encerro. O Sr. Relator nunca deixou de incluir em todos os autos aqui as acusações, ou seja, os levantamentos feitos por mim. Fica claro que esta Comissão e esta Casa foram desonrados, ofendidos pelo Sr. Bruno Espiñeira Lemos,...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Conclua, Senador, a questão de ordem de V. Exª já está aqui na mesa, por escrito.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – ...na última reunião, de maneira que se faz imprescindível o encaminhamento das notas taquigráficas à Mesa, a fim de que, com fundamento na Resolução nº 40, de 1995, e no art. 270 do Regulamento Administrativo desta Casa, adote, por meio da Procuradoria Parlamentar e da Advocacia do Senado, as medidas cabíveis, ou seja, que advogado que venha aqui tenha, pelo menos, conhecimento do tema e saiba se comportar.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Já estão aqui as notas de V. Exª.

Passo a palavra, na condição de inscrito,...

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Pela ordem, Sr. Presidente.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – ... ao Senador Waldemir Moka.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – A Defesa foi citada, Sr. Presidente.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Sr. Presidente, pela ordem.

Presidente, eu fui até a mesa conversar com V. Exª, após V. Exª ter-me negado uma questão de ordem. Eu acertei com V. Exª que falaria após o encerramento do Exmo Deputado e ex-Ministro Patrus Ananias. Aí eu chego aqui, Sr. Presidente, e V. Exª está dando uma questão de ordem idêntica à que V. Exª sabia que eu ia fazer para outro Senador?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Senadora Vanessa, eu chamei V. Exª aqui, e V. Exª não estava no seu local.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – Ele deu ao Senador Humberto.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Quando eu abri essa oportunidade eu chamei V. Exª.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – Quando aqui cheguei, ele tinha dado ao Senador Humberto.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Vou-lhe dar agora a questão de ordem no intervalo quando dispensarmos a testemunha.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Pois não.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Mas eu chamei V. Exª.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Eu agradeço, Presidente. Obrigada.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Pela ordem.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – A Defesa foi citada, Sr. Presidente, e eu gostaria de fazer uma ressalva, com todas as vênias ao Senador Caiado.

Primeiro lugar, o Dr. Bruno Espiñeira não é só um bom advogado, ele é um Professor de Direito, pós-graduado, foi Procurador Federal concursado, Procurador do Estado da Bahia e um excelente Advogado. Portanto, eu não posso aceitar e tenho que repelir, com veemência, a expressão "analfabeto funcional" que foi aplicada a um colega de profissão.

Segundo lugar, Sr. Presidente, é muito frequente, em processos dessa natureza, quando alguém faz uma arguição, que se busque saber sobre que documento se está falando. Não poucas vezes, inclusive, esta Defesa solicitou a juntada de documentos que são referidos pelos Srs. Senadores aos autos, porque é natural que numa Casa política não se esteja acostumado com isso, mas, quando alguém faz uma arguição acerca de um documento, é indispensável que a Defesa ou a Acusação saiba do que se está falando.

Por exemplo, muitas vezes foi feita aqui uma arguição sobre o ofício do Tribunal de Contas da União, e eu mesmo tive que requerer a juntada aos autos, e V. Exª é testemunha, nobre Sr. Relator. Por quê? Porque não estavam nos autos, pelo menos nós não localizávamos, ou mesmo não estava aqui.

É natural que o Dr. Bruno Espiñeira tenha solicitado que soubesse qual é o documento. Isso é absolutamente natural no exercício de um processo.

Agora, o que não é natural é esse tipo de providência solicitada, porque, se nós formos aqui verificar o que a Procuradoria vai acionar em relação a advogados que se referirem aos Srs. Senadores, acho que vamos cair num problema, Senador Caiado, em que talvez o Sr. Bruno Espiñeira seja o menor atingido de tudo.

Com todas as vênias, ele estava exercendo a defesa; é um homem competente; citou, efetivamente, pelo que me informou a minha assessoria aqui, um documento. Ele quer saber qual é o documento para fazer a defesa, e é legítimo que assim o faça, não há nenhuma ofensa a V. Exª, nenhuma ofensa ao Senado, ao contrário, está exercendo muito bem a profissão como advogado competente que é.

A levar-se a extremas situações dessa natureza, Sr. Relator, acredito que outras providências disciplinares muito mais severas, como a ofensa à honra de Parlamentares desta Casa, terão que ser tomadas.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Agradeço ao eminente Advogado de Defesa.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Vou pedir, por gentileza.

A questão de ordem, eminente Senador Caiado, já está...

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – Sr. Presidente, não vamos tapar o sol com a peneira. Está aqui nas notas taquigráficas.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Senador Caiado...

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – Chamou de rascunho e, ao mesmo tempo, disse que eu estava cerceando o direito da Defesa.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Peço a sua...

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – Já deveria ter procurado o Secretário da Mesa...

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Senador Caiado.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – ... que deveria ter conhecimento dos autos. Não era agredir aqui aquilo que formulei como pergunta, com embasamento nos autos, no relatório de V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Senador Caiado, a questão de ordem de V. Exª já está na mesa e será analisada, a Defesa já se pronunciou.

Vamos dar a palavra agora ao Senador Moka, por três minutos, que fará a sua arguição à ilustre testemunha, Deputado Federal Patrus Ananias.

Com a palavra o Senador Waldemir Moka.

O SR. WALDEMIR MOKA (PMDB - MS) – Sr. Presidente – neste momento, mas também Relator –, estou aqui, em mãos, com os três decretos, e eles são muito parecidos.

Vou ler só um, porque os outros dois são exatamente iguais. Um de um bilhão, setecentos e um milhões e aí vai, outro de 29,922 bilhões, e outro de 600,268 milhões.

O que diz esse decreto?

Conclusão. Promoveu alteração na programação orçamentária, compatível com a meta de resultado primário vigente à época da edição dos decretos.

Atendeu ao art. 4º? Não atendeu, demandaria autorização legislativa – art. 167, inciso V, da Constituição Federal.

Problemas. Considerou a meta contida no PLN 5/2015, convertido em lei apenas em 3 de dezembro.

Identificação realizada pela Junta. Pelo menos uma programação de cada decreto foi empenhada e paga, isto é, orçamentária e financeiramente, gerando consequências fiscais negativas sobre o resultado primário apurado.

Efeito. Efeito negativo sobre a obtenção da meta de resultado primário, decorrente do uso do superávit financeiro do excesso de arrecadação.

Constatação. Excesso de arrecadação deveria ter sido usado para recomposição do resultado fiscal projetado...

(Soa a campainha.)

O SR. WALDEMIR MOKA (PMDB - MS) – ... objetivando o atingimento da meta vigente à época considerada.

Formalização. A SOF, Documento nº 121, na formalização do decreto, não alertou sobre a incompatibilidade com a meta fiscal.

Praticou ato comissivo? Sim, sem controvérsia sobre a autoria dos atos.

O que li aqui se repete duas vezes. São três decretos.

Sei que o eminente Deputado Federal, a quem respeito muito – aliás, tenho uma amizade –, veio para responder sobre as pedaladas e eu quero fazer a seguinte pergunta, porque aqui leram uma parte das pedaladas, o início. E aqui diz o seguinte: os peritos argumentam, da Defesa da Presidenta afastada Dilma Rousseff, que se tratou de prestação de serviço e não operação de crédito. Todas as parcelas relativas ao exercício de 2015 com vencimento previsto para janeiro e fevereiro, até novembro, foram pagas em atraso, meados de dezembro. E esses atrasos geraram uma correção, uma atualização do principal no valor de 450 milhões, afirmou Diego Prandino Alves, que integra a Junta Pericial.

E aqui diz o seguinte: esses pagamentos – os peritos refutam argumentos da Defesa da Presidenta...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Conclua, Senador, por favor.

O SR. WALDEMIR MOKA (PMDB - MS) – Os peritos da Defesa da Presidenta afastada Dilma Rousseff argumentam que se tratou de prestação de serviço e não operação de crédito.

Eu vou fazer essa pergunta para que – e eu tenho os dois minutos – para que eu possa concluir. Se V. Exª sabia disso.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Com a palavra o Sr. Patrus Ananias, na condição de testemunha. Três minutos.

O SR. PATRUS ANANIAS – Pode ter os dois minutos, Senador Moka. Pode ter os dois minutos, porque eu não tenho conhecimento. Eu já disse aqui, não tive conhecimento do relatório da perícia. E não vou lembrar também aqui, de imediato, de três decretos que sequer estavam vinculados ao nosso Ministério.

O SR. WALDEMIR MOKA (PMDB - MS) – Não, mas o que eu li agora é das pedaladas.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Senador Moka, V. Exª tem mais dois minutos.

O SR. WALDEMIR MOKA (PMDB - MS) – Bom, então, o que eu quero dizer, Sr. Presidente, é o seguinte: nós nunca – até porque eu sei porque eu sou do ramo... Que Plano Safra é, na verdade, decidido no conjunto. Pelo menos a equalização é o Conselho Monetário Nacional, que é presidido pelo ministro da Fazenda.

Olha, nós temos um Plano Safra de mais de 160 bilhões. Nós nunca discutimos por que não tem assinatura da Presidente. Ninguém nunca disse isso. O que se discutiu aqui é que, dificilmente – e ninguém vai me convencer –, isso foi tomado sem conhecimento da Presidente, porque não é possível. Ela participa, inclusive são dois eventos: um do Plano Safra do agronegócio e o outro da agricultura familiar. E nos dois são colocados os valores.

(Soa a campainha.)

O SR. WALDEMIR MOKA (PMDB - MS) – Então, o que está em discussão aqui não é a agricultura familiar, não é o agronegócio. Eu sou um daqueles que sempre ajudei a agricultura familiar, V. Exª sabe disso. O que está sendo julgado e questionado aqui é exatamente isto: foi colocado para o Banco do Brasil, por três anos seguidos não se pagou a equalização, chegando em 2014 à incrível safra de 60 bilhões. É claro que uma parte disso é o próprio produtor que paga e a outra parte é a equalização, que é paga pelo Tesouro. Só de juro, só de juro, o Tesouro teve que pagar R$1,6 bilhão.

É esse o questionamento que faço a V. Exª. Só de juro é R$1,6 bilhão. Por quê? Porque não se pagou, porque isso é de seis em seis meses. Teria que ser pago. Foi acumulando, acumulando, acumulando, até que o Tribunal de Contas da União percebeu que isso estava numa casa de R$60 bilhões. Isso não era mais possível e...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Conclua, Senador, por favor.

O SR. WALDEMIR MOKA (PMDB - MS) – Então, a conclusão a que eu chego é que, quanto a isto aqui, a área econômica, os Ministros que integram isso tinham conhecimento ou pelo menos deveriam ter.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – A pergunta de V. Exª já foi feita da outra vez. A testemunha achou que não tinha dados para responder.

Eu passo agora a palavra à Advogada da Acusação, Drª Janaina Conceição.

A SRª JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – Muito obrigada, Sr. Presidente. Cumprimento a Presidência, a Relatoria, a testemunha, o colega Advogado e todos os Senadores aqui presentes.

Eu gostaria, antes de formular a questão, de fazer alguns comentários sobre o laudo pericial que foi entregue hoje. O laudo, muito embora a Acusação realmente entendesse e entende que não seria necessário fazer perícia, porque o crime já estava evidente, o laudo pericial apresentado nesta data confirma todos os termos da denúncia. Por que eu digo isso com tranquilidade? Porque o laudo mostra que houve, sim, financiamento do BB perante o Tesouro, ou seja, que o Banco do Brasil emprestou dinheiro para o Tesouro, antecipando os pagamentos dos juros da equalização referente ao Plano Safra.

O laudo confirma que essas operações entre o Banco do Brasil e o Tesouro foram operações de crédito, tanto é que incidem juros, correção monetária, em cima desses empréstimos. O laudo confirma categoricamente que estes créditos foram contabilizados pelo banco, mas não foram contabilizados pelo Tesouro e, mais, não foram escriturados pelo Banco Central, mostrando uma ação concertada entre vários órgãos da Federação. O laudo é categórico no sentido de que a medida provisória baixada para pagar as pedaladas, que, na exposição de motivos, faz referência, sim, às próprias pedaladas, é inconstitucional.

No que diz respeito aos decretos, o laudo confirma que eles tiveram impacto na meta e na economia, impacto negativo, confirma que foram editados e, inclusive, executados antes da aprovação da meta proposta no PLN 5 e que eles consideraram a meta proposta antes da aprovação e não a meta vigente.

Vejam, senhores, não tem dúvida de que o laudo só vem corroborar os termos da denúncia, que é firme e é forte. No que diz respeito à autoria, o laudo foi categórico no que diz respeito aos decretos. Por quê? Porque nos decretos existe assinatura. É como quando tem um crime de falsidade documental, em que se pergunta aos peritos: Essa assinatura pertence a A? Essa assinatura pertence a B'? E nunca ninguém discutiu que as assinaturas apostas nos decretos eram assinaturas da Senhora Presidente da República.

No que concerne às pedaladas, como bem antecipou o Senador Moka, em nenhum momento a Acusação disse que a Presidente ficava lá, dentro do Banco do Brasil, preenchendo algum documento referente ao Plano Safra. De forma nenhuma. O que a Acusação tem mostrado é que a decisão de fazer a sua política com base na tomada de empréstimo junto aos bancos públicos foi da Presidente da República.

E o fato de isso ter se evidenciado em todos os bancos públicos de maneira acobertada pelo Tesouro Nacional e pelo próprio Banco Central, tanto é que agora muitas pessoas estão sendo responsabilizadas por esses fatos, isso é o indicativo da autoria.

E eu peço vênia para fazer um comentário aqui que me parece importante e que diz respeito à teoria do concurso de agentes no Direito Penal. Qualquer manual do 1º ano de Direito Penal mostra que a autoria não está relacionada com o ato material, específico de alguém. A coautoria é funcional. Se determinado grupo se une para assaltar um banco e toma uma decisão de maneira conjunta, a pessoa que teve a ideia, a pessoa que comprou as armas, a pessoa que entrou e pegou o dinheiro, aquela que ficou lá fora esperando o assaltante sair,...

(Soa a campainha.)

A SRª JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – ....todas essas pessoas são coautoras no assalto ao banco. E ninguém fica perguntando cadê o ato do sujeito que ficou do lado de fora, cadê o ato do mandante. Justiça seja feita, nos termos do Código Penal brasileiro, no art. 62, fica claro que o partícipe de maior importância, que é o mandante, aquele que não aparece na execução dos atos, ele é o mandante, ele, inclusive, nos termos do Código Penal brasileiro,...

(Soa a campainha.)

A SRª JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – ...está sujeito a uma pena maior, a uma pena agravada com relação à pena dos executores. É disso que nós estamos falando. O fato de serem vários órgãos públicos envolvidos na tomada desses empréstimos proibidos e na não contabilização, isso é que evidencia que a Presidente não só sabia como determinou que a política fosse feita dessa forma.

Mas a minha pergunta para o Exmo Sr. Deputado Patrus Ananias é a seguinte: num momento o senhor comentou que a maior parte do dinheiro do Plano Safra foi para o agronegócio. O senhor saberia precisar, em termos de porcentagem, o que foi para o agronegócio e o que foi para a agricultura familiar? Isso é importante porque nós recebemos já alguns ofícios com relação ao PSI do BNDES, e ficou muito evidente que os maiores beneficiários no PSI foram as grandes empresas, inclusive multinacionais. Então, eu gostaria de saber se o senhor se recorda,...

(Soa a campainha.)

A SRª JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – ...em termos de porcentagem.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Com a palavra o Sr. Patrus Ananias, na condição de testemunha, por três minutos.

O SR. PATRUS ANANIAS (*Fora do microfone*.) – Advogada, eu não tenho aqui, por não estarem vinculados à minha área, os números relacionados... Eu não tenho aqui o números relacionados com os recursos destinados ao agronegócio. Parece-me que alguém até mencionou isso aqui.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO (*Fora do microfone*.) – Foram R$640 milhões tão somente.

O SR. PATRUS ANANIAS – Seiscentos e quarenta...?

ORADOR NÃO IDENTIFICADO (*Fora do microfone*.) – Seiscentos e quarenta milhões, de um total de ...

O SR. PATRUS ANANIAS – Não. Deve haver algum equívoco aí, Senador, data vênia, com todo o respeito – R$640 milhões? Isso porque os recursos destinados ao Pronaf, à agricultura familiar, no Plano Safra 2016/2017, chegaram a R$30 bilhões. E os recursos destinados ao agronegócio são maiores. Agora, não sei exatamente o valor. Isso eu não sei, então.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – A palavra com a Drª Janaína, por três minutos.

A SRª JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – O colega vai formular uma pergunta, Excelência, no meu tempo.

O SR. JOÃO BERCHMANS CORREIA SERRA – Sr. Presidente, Srs. Senadores, nobre Deputado, V. Exª mencionou, no seu depoimento, e até adjetivou como um "fatozinho" essas irregularidades que estão mais do que comprovadas, que isso precisaria ser avaliado num contexto mais amplo das prioridades governamentais. A pergunta que faço a V. Exª é: quem é que dita essa prioridade? Não é a Presidente Dilma? Essa é uma primeira pergunta. Até porque V. Exª falou que sempre teve dela o notável apoio a todos esses programas governamentais.

A segunda pergunta que faço para V. Exª, e dando-lhe a oportunidade de uma discussão jurídica, V. Exª falou que isso tudo era delegado para os Ministros. Juridicamente, quando se delega, quando se outorga um mandato, por acaso ou porventura se perde a responsabilidade do mandante? E a terceira pergunta que faço a V. Exª ainda, no que diz respeito a uma questão fática: temos aqui a confirmação de que só em termos de subvenções do Plano Safra, houve um pagamento e um débito de 10,6 bilhões a um custo pelos atrasos no pagamento de R$1,6 bilhão. Fala-se tanto nos cortes do que foi feito em relação ao PAA, que estava previsto pela então Presidente de 500 milhões de investimentos para o PAA, esse custo pela rolagem dessa dívida de 1,6 bilhão... Quantas famílias de pequenos agricultores... Eminente Ministro Patrus Ananias, Deputado, poderiam esses recursos – e deveriam – ser aplicados no que diz respeito à agricultura familiar?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Com a palavra o Sr. Patrus Ananias, na condição de testemunha, por dois minutos.

O SR. PATRUS ANANIAS – Vou me ater, nobre Advogado, à primeira questão que é mais específica. As demais, V. Sª entra com números que não posso contrapor aqui, e sabemos que os números podem ser usados e manipulados com muita facilidade e nem sempre correspondem à realidade, e não tenho como contrapor.

V. Exª perguntou quais são as prioridades. Era exatamente o que eu gostaria de ter discutido aqui, hoje, na expectativa de uma reflexão mais alentada, à luz da Constituição. Quem define as prioridades é a Constituição brasileira.

(Soa a campainha.)

O SR. PATRUS ANANIAS – É à luz da Constituição. Como temos uma Constituição de princípios e normas, dentro do paradigma do Estado democrático de direito, que pressupõe uma nova hermenêutica jurídica, isso deve ser feito dentro do princípio da proporcionalidade, considerando a questão de alguns princípios, algumas diretrizes, determinadas normas para buscarmos o ponto de equilíbrio, considerando o interesse maior da sociedade.

(Soa a campainha.)

O SR. PATRUS ANANIAS – Essa é que é a questão fundamental que deve presidir, na minha avaliação, as decisões do Poder Público em todos os níveis.

Um grande número de atos do Poder Executivo não são atos vinculados, como V. Sª sabe muito bem, são atos de arbítrio, são atos de escolha, são atos de responsabilidade. Inclusive, se há a responsabilidade fiscal, há também a responsabilidade social e as diretrizes maiores da Constituição, na perspectiva de uma sociedade justa, fraterna, igualitária, democrática. Sabemos que os recursos são escassos, as carências, as necessidades, as demandas são sempre muito maiores, e o administrador público tem que fazer escolhas dentro das diretrizes constitucionais.

Em nenhum momento, por exemplo, a Constituição separa o orçamento anual das diretrizes orçamentárias e do Plano Plurianual, exatamente para se ter uma visão mais estratégica, uma visão mais holística, mais integrada das responsabilidades públicas. Então, às vezes, não estou entrando em caso específico não, porque não conheço especificamente as situações.

Digo sempre, recuperando aqui a linguagem dos meus tempos de militância forense, para fins de argumentação, *ad argumentandum*, coloco sempre isto: que é preciso considerar também, à luz da Administração Pública, o que está em toda filosofia política, o mal menor ou o bem maior, que são valores fundamentais, que devem ser considerados.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Conclua, Sr. Patrus.

O SR. PATRUS ANANIAS – Nem sempre o gestor público escolhe entre o bom e o ótimo. Há dois princípios fundamentais dentro da Administração Pública, que devem ser considerados em situações objetivas, quando temos diante de nós demandas concretas da população, dos pobres, dos trabalhadores...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Conclua, Sr. Patrus.

O SR. PATRUS ANANIAS – ... e assim por diante.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Um minuto...

O SR. PATRUS ANANIAS – Atendendo aqui à demanda do Sr. Presidente, eu interrompo o raciocínio para ficar dentro do horário.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Um minuto para o Advogado de Acusação, Dr. João Correia Serra.

O SR. JOÃO BERCHMANS CORREIA SERRA – Lamentavelmente, a testemunha não respondeu a minha pergunta, a primeira pergunta. Eu fui claro e gostaria de saber quem dita as prioridades governamentais, se é a Presidente ou, enfim... V. Exª disse para flexibilizar.

O SR. PATRUS ANANIAS – Mas, se V. Exª não sabe, seu curso de Direito não foi bem feito, não é, doutor?

(Soa a campainha.)

O SR. JOÃO BERCHMANS CORREIA SERRA – Excelência, a segunda questão que eu gostaria de fazer...

Aliás, diga-se de passagem, eu estou aqui no exercício do meu mister, Excelência, e gostaria de ser respeitado nesta tribuna aqui. Não sou Parlamentar, sou um cidadão, sou advogado, regularmente inscrito, formado na Universidade de Brasília, e eu não gostaria de tecer aqui mais a respeito dos meus predicados, mas minha OAB está com a mais absoluta regularidade. E aqui eu faço uso das palavras do próprio Advogado de Acusação, de que o advogado, no exercício das suas manifestações, como estabelece o Estatuto da OAB, precisa ser respeitado.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Mas houve algum desrespeito?

O SR. JOÃO BERCHMANS CORREIA SERRA – Ele disse que eu não fiz o curso de Direito bem feito. Acabou de falar, Excelência. Acabou de falar! Eu estou falando...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – O comentário é inadequado e eu vou mandar retirar da Ata esse comentário.

O SR. JOÃO BERCHMANS CORREIA SERRA – Está certo.

Só, por devolução do tempo, eu gostaria de saber se a questão dos princípios de direito, já que estamos falando... Se o interesse social, por acaso, por mais relevante que seja, autoriza ou dá permissão para transgredir normas da Lei de Responsabilidade Fiscal, da LDO e da Constituição Federal? Se o princípio da reserva legal não é talvez até mais nobre do que o interesse social?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Com a palavra o Sr. Patrus Ananias, na condição de testemunha, por um minuto.

O SR. PATRUS ANANIAS – Na verdade, peço desculpas ao Dr. João pela colocação inadequada – faço aqui minha autocrítica – até por respeito também a um colega de profissão.

Mas nós não estamos discutindo... Nós partimos de premissas diferentes. V. Sª parte da ideia de que houve um crime que enseja o impedimento da Presidente da República; eu parto do princípio de que não houve

esse crime, e, portanto, não há base jurídica para o impedimento. Nós não estamos discutindo aqui a partir de premissas iguais. Eu considero que não houve esse crime. Não houve por quê? Porque a Presidente da República, assim como governadores e prefeitos – experiência que eu vivi, inclusive –, em muitas situações, tem que fazer as suas escolhas a partir de princípios e normas constitucionais que, muitas vezes, são conflitantes. Há princípios que conflitam aqui.

Aí é que entra uma contribuição esplêndida da moderna hermenêutica jurídica, dos doutrinadores mais contemporâneos, relacionada com o princípio da proporcionalidade, com o princípio da razoabilidade, com o princípio do interesse público, com as exigências superiores do bem comum.

Poderíamos voltar, lá no passado, à Lei de Introdução ao Código Civil, que mantém...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Conclua, Sr. Patrus Ananias.

O SR. PATRUS ANANIAS – Na aplicação da lei, o juiz considerará as exigências do bem comum e as finalidades sociais maiores a que a lei se destina, em termos mais ou menos análogos ao que eu disse aqui. Está na Lei de Introdução ao Código Civil.

(Soa a campainha.)

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Passo a palavra ao Advogado de Defesa, Dr. José Eduardo Cardozo, por seis minutos.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Agradeço a V. Exª.

Sr. Presidente, preliminarmente, gostaria também de fazer alguns comentários sobre a perícia. Com todas as vênias ao que já se disse aqui, é fundamental separar dois aspectos da perícia. De um lado nós temos conceitos ou enquadramentos conceituais em que os senhores peritos, uma vez demandados, dão sua opinião – embora não sejam juristas dão sua opinião técnica, o que é legítimo – perfilhando o entendimento do Tribunal de Contas da União e, claro, divergem de vários outros autores. Isso é absolutamente normal. Mas onde a perícia é arrasadora em relação à acusação é em duas respostas, em duas respostas fáticas, não conceituais, que demolem, efetivamente, a acusação.

A primeira demolição é feita quando se pergunta: em relação aos atrasos, ao Banco do Brasil, nas chamadas pedaladas de 2015, qual o ato que a Presidente da República praticou? Eles dizem: "ato comissivo nenhum". O que é um ato comissivo? É a ação que se diferencia do ato omissivo, que é a omissão. Ora, nesse caso só pode ser um ato comissivo porque, como a responsabilidade da Senhora Presidente da República não existe nessa gestão, ela não tem dever. Quem não tem dever não se omite, logo só pode ser um ato comissivo. E a perícia diz: "Não há ato comissivo".

Rememorando meus manuais, da época em que eu estudava Penal na faculdade, sobre concurso de agentes, de fato se fala que é possível a coautoria. Mas, por exemplo, que ato pratica o mandante? Ele manda. Que ato pratica aquele que fica fora da agência do banco? Ele fica fora da agência do banco para apoiar o delito. Que ato praticou a Senhora Presidente da República? Diz a perícia: nenhum. Nem dentro nem fora do banco, nem ordenando nem esperando. Não há ato. Portanto, a perícia.... Para que se fosse mentor intelectual teria de haver um ato, a decisão, a orientação. E o perito disse: não há. Portanto, descaracteriza-se, por inteiro, o crime.

No caso dos decretos, é claro que a autoria está comprovada, é evidente. É a Presidente da República que assina. Mas a perícia, apesar da divergência conceitual, descaracteriza algo indispensável para a configuração delituosa do crime de responsabilidade que é o dolo.

(Soa a campainha.)

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Ao contrário do que aqui se disse, não há crime de responsabilidade culposo. Primeiro porque a Constituição, no art. 85, fala que é necessário ter um ato atentatório à Constituição. E não existe atentado culposo.

Em segundo lugar, para que exista crime culposo tem que ter regra legal expressa. É o que se entende. Não havendo previsão de culpabilidade expressa num delito, entende-se que o delito é doloso. Na Lei 1.079, de 50, não há previsão sobre culpa. Logo, o crime é doloso.

Na medida em que os senhores peritos dizem que a Presidente da República não foi cientificada da hipotética possibilidade de ter tido as metas fiscais, ou o resultado, não há dolo. Acabou-se a acusação. A perícia aniquilou a acusação. Só mesmo agora uma grande retórica, um grande malabarismo, para se sair dessa situação fática. Pode-se colocar o conceito que se quiser. Está provado que não há dolo, no caso dos decretos; está provado que não há ato delituoso nas pedaladas.

Portanto, daqui para a frente fica mais acentuada qualquer situação que se fizer de acusação. Vai ter que se dar muitos tratos à imaginação e frequentar muitos manuais do primeiro ano de Direito Penal para tentar

imaginar que isso existe, que existe aqui uma coautoria, quando sequer participação em ato houve, ou sequer dolo houve.

Em segundo lugar, outra observação que julgo importante: no caso das pedaladas não existe delegação. Delega quem tem competência. Quem não tem competência, não delega. No caso das pedaladas, a lei fixa a competência para o Ministro da Fazenda. Sua Excelência a Presidente da República não delegou nada. A lei atribuiu competência a outrem. Foi o Legislativo quem fixou competência. Logo, não é delegação.

Então, portanto, com todas as vênias, não há que se falar em delegação no caso das pedaladas. Delegação existe quando tenho um decreto, um ato administrativo, que passa para autoridade de nível inferior uma atribuição de minha competência. Se a lei fixou competência originária a uma autoridade, isso não é delegação, é atribuição ao cargo, ao ocupante, que não passa por aquele que é superior hierárquico dele. Então, com todas as vênias, esse argumento, esse pretexto também não serve.

Aqui, volto à testemunha. Minhas homenagens ao Dr. Patrus, que é exemplo de homem público ético, correto, um jurista competente que conheço há muitos anos, uma pessoa que eu sempre tive como um grande exemplo, na área política, quando fomos Deputados juntos, e na área jurídica, como um magnífico professor, um homem daqueles que realmente enaltecem a vida pública no País.

Meus cumprimentos a V. Exª.

(Soa a campainha.)

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Faço aqui uma pergunta que me parece importante, Sr. Presidente. A testemunha respondeu quase tudo, mas tem uma questão que acho importante, porque muito se fala aqui que, no ano de 2015, o Governo teve uma gastança desenfreada. Essa gastança desenfreada foi decorrente desses decretos ou das pedaladas fiscais ao não pagamento do Banco do Brasil do Plano Safra, quando, na verdade, outros aqui disseram que tivemos um forte contingenciamento, com privações à administração, onde foi feito o maior contingenciamento da história. É justamente nesse ano que se quer atribuir uma sanção, uma consequência à Presidência da República por ter, segundo alguns, feito um gasto desenfreado.

A pergunta que dirijo a V. Exª é a seguinte: no ano de 2015, no Governo da Presidente Dilma Rousseff, realmente foi um ano de gastos desenfreados ou houve um esforço fortíssimo na busca da responsabilidade fiscal no cumprimento das metas, dentro daquilo que era possível efetivamente cumprir?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Com a palavra o Sr. Patrus Ananias, na condição de testemunha. Três minutos.

O SR. PATRUS ANANIAS – Nobre Advogado, meu ex-colega Deputado José Eduardo Cardozo, muito obrigado pelas palavras que aquecem o coração e aumentam a responsabilidade. Nós ficamos com o dever moral de corresponder a essas avaliações generosas.

A pergunta é bem clara. Nós tivemos, em 2015, um ano de grande esforço no Governo de avaliação rigorosa dos gastos, diria mesmo de contenção ou, num sentido mais amplo, uma busca dos gastos e dos investimentos prioritários.

Nós, no Ministério do Desenvolvimento Agrário, tivemos que viver e vivemos com intensidade, com seriedade, com responsabilidade esse desafio de buscarmos a contenção em todos os gastos que não fossem vitais, extremamente necessários. Nós convivemos dentro de um acerto democrático, dentro do nosso Governo, uma construção democrática, nós tivemos no Ministério do Desenvolvimento Agrário um contingenciamento de recursos extremamente representativo naquele momento. Acompanhando de perto o processo, vimos que essas medidas de contenção, de busca de maximização dos gastos no sentido de retorno e resultados positivos foi efetuada em todo o Governo, durante o ano de 2015.

Foi um ano em que fomos desafiados a fazer mais, a produzir mais, com menos dinheiro, com menos recursos, exatamente para fazermos esse acerto dentro do nosso Governo e atendermos às exigências constitucionais e legais.

(Soa a campainha.)

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Com a palavra o Advogado da Defesa, José Eduardo Cardozo, por três minutos.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Agradeço a V. Exª.

Volto apenas a frisar que cada vez mais se consolida a ideia de que não é possível se falar, nem no contexto de 2015, nem nos atos ilícitos, nem naquilo que em tese seria a razão de ser da prática desses atos. Ficou claro, pela fala de V. Exª, que o Governo não tinha um descompromisso com as metas fiscais; ao contrário, o Governo foi duro, o Governo cortou na carne, o Governo agiu com profundo senso de responsabilidade em 2015.

Fica claro que agora três decretos – se S. Exª o Relator concordar com o laudo pericial – não ensejaram em absolutamente nada, primeiro porque eles não ensejaram gastos, e, em segundo lugar, mesmo que gasto tivesse ensejado, não traria o menor impacto no atingimento das metas.

O mesmo pode se dizer das chamadas pedaladas fiscais. Fica claro que não houve ato da Senhora Presidente da República, nem participação, nem coparticipação, nem longínqua participação, porque ato não há. Omissivo não poderia ser, porque não tinha dever atribuído a ela. Comissivo, a perícia disse que não, como temos dito e todas as testemunhas cansaram de dizer aqui.

Da mesma forma, no que diz respeito aos decretos, há aquela discussão jurídica, que o Tribunal de Contas tem uma posição, os juristas têm outras, mas o dolo está descaracterizado pela própria perícia e por todos os depoimentos que foram colocados aqui.

Então, realmente é uma situação absolutamente sem nenhuma substância e permeada pela ideia de várias testemunhas, que corroboram com o que V. Exª disse. No ano de 2015, o Governo cortou na carne, ele fez o possível, ou seja, pegaram-se duas denúncias de um ano que não justificam minimamente o conjunto da obra. E note-se, a Defesa está aqui fazendo ponderações sobre 2015, faz uma análise jurídica e política sobre o objeto, nada mais do que isso. Ou seja, é esta a situação que permeia a fragilidade absoluta, total, indiscutível dessas acusações que, a cada dia que passa, se demonstra que desmoronam, se esfarelam, por si próprias.

(Soa a campainha.)

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Mas a pergunta que faço a V. Exª é: embora os objetos não sejam os decretos de contingenciamento, claro, alguns tentam, por via reflexa, dizer que os decretos ocasionaram uma situação de atingimento das metas, porque o contingenciamento não foi suficiente. Isso aqui é um equívoco, porque não são os decretos de contingenciamento que foram objetos da denúncia; foram os decretos orçamentários.

Mas *ad argumentandum tantum* para eliminar a possibilidade de raciocínio lógico dessa tese. V. Exª já respondeu, mas queria que V. Exª fosse talvez bem nítido nesse ponto. Todos nós vimos o contingenciamento que foi feito em 2015. E, se Governo tivesse ampliado o contingenciamento, quais seriam os efeitos na sua área? Ou seja, se lhe dissessem: Ministro Patrus, sabe aquele corte, vai ser triplicado, quadruplicado, quintuplicado, como alguns querem. O que aconteceria com o Ministério que V. Exª tocava, titularizava na época?

O SR. PATRUS ANANIAS – Inviabilizaria o Ministério, Dr. José Eduardo.

Acho que chegamos num limite das restrições orçamentárias de 2015. E não foi só no Ministério do Desenvolvimento Agrário. Conversando também com outros Ministros, participando de reuniões ministeriais e dentro do espírito de equipe que caracterizou o nosso Governo, sabemos que todos os ministérios foram chamados para dar sua contribuição, mas no limite também da razoabilidade, porque, a partir de um certo momento, também você perde as referências fundamentais, foi o que disse aqui.

Acho que há que se se buscar sempre a responsabilidade fiscal inclusive a obediência à Lei de Responsabilidade Fiscal, há que se cumprir as diretrizes orçamentárias, sem dúvida, considerando também o orçamento dentro de uma legislação orçamentária mais ampla, mais estratégica, mas é fundamental também que não percamos os objetivos fundamentais da Administração Pública...

(Soa a campainha.)

O SR. PATRUS ANANIAS – ...no sentido de garantir a viabilização de políticas públicas fundamentais para o bem do País, da população brasileira especialmente dos mais pobres. Se houvesse uma recessão, penso que as coisas foram calculadas – e houve também um diálogo dentro do nosso Governo – com muita sobriedade, com muita sobriedade e com muita responsabilidade no sentido de adequarmos as exigências dos compromissos com as metas fiscais, mas ao mesmo tempo sem abdicarmos dos nossos compromissos sociais.

Eu acho que foi esse equilíbrio que nós buscamos em 2015 e que conseguimos, a meu ver, nesse sentido de estabelecermos uma mediação sensata e equilibrada.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – O Advogado da Defesa, um minuto.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Sr. Presidente, a minha querida amiga, a Senadora Rose de Freitas, Líder neste Senado e ex-Presidente da Comissão Mista de Orçamento fez uma importante declaração na Rádio Itatiaia e no Plenário desta Casa e providenciaremos, amanhã, a juntada aos autos.

Ela disse: "a Presidenta não está sendo afastada por pedaladas coisa nenhuma, só por outras razões. Eu estudei esse assunto". Disse ela, e ela estudou porque, além de uma Senadora competente, ela era Presidente da Comissão, ou seja, esse depoimento apenas reafirmou o que diz a Perícia, o que diz o Ministro Patrus, o que disseram todos os depoentes: as razões que estão ensejando o afastamento da Senhora Presidenta da Repú-

blica, como disse a Líder do Governo, o Michel Temer, no Senado, não são efetivamente esses crimes contra os quais se faz a imputação da Senhora Presidente da República, ou seja, não são esses crimes; são outras razões.

Meus cumprimentos à testemunha Patrus Ananias, que sabe, tem a consideração de todo o povo brasileira pela brilhante e magnífica trajetória pública que tem, teve e terá.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Dispenso a testemunha, Sr. Patrus Ananias, agradecendo sua presença e colaboração e peço à Secretaria que conduza à mesa a próxima testemunha, a Srª Maria Fernanda Ramos Coelho. (*Pausa.*)

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Antes de iniciar a próxima oitiva, gostaria de falar às Srªs Senadoras e aos Srs. Senadores que é importante respeitar o tempo. Nós temos o relógio aqui para ser verificado. Por quê? Porque, quando um Senador ultrapassa o tempo, ele está incomodando os demais Senadores porque todos estamos aqui usando o nosso tempo mais precioso e, portanto, é importante, repito, e fundamental que haja um respeito ao tempo que é a mesma coisa de dizer: é um respeito a todas as Srªs e Srs. Senadores.

Antes de iniciarmos, passo a palavra, pela ordem, à Senadora Vanessa Grazziotin.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Sr. Presidente, primeiro, agradeço a V. Exª, Sr. Presidente.

E quero dizer que, até por que apresentarei a presente questão de ordem amanhã, no dia de amanhã, por escrito, Sr. Presidente, eu a farei agora, de uma forma muito resumida e objetiva. Entretanto, eu não poderia deixar de fazê-la neste momento, por tudo o que vi, por tudo a que assisti e por tudo o que ouvi, Sr. Presidente, e, principalmente, por que tenho feito esta mesma questão de ordem de forma reiterada.

Veja, a Srª Advogada de Defesa pediu a palavra pela ordem – que V. Exª concedeu, de pronto – para fazer o quê? Para questionar um Senador da República pelo que este Senador da República tinha dito à imprensa; para isso ela pediu questão de ordem. Mas o que ela fez, durante a questão de ordem? Saiu, utilizou esta Comissão – e aqui não é o lugar para isso, porque aqui é uma Comissão processante, de acordo com o art. 48 do nosso Regimento Interno –, e ela utilizou...

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – Presidente, não estava encerrado, Sr. Presidente?

(Soa a campainha.)

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Ela utilizou este espaço, para, mais uma vez, distribuir agressões, Sr. Presidente – mais uma vez! Veja, o que ela falou? "Nas eleições de 2014, a Presidente e seus aliados mentiram, enganaram, porque, no petrolão, os Partidos que estão envolvidos,...

(Soa a campainha.)

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – ... são o PCdoB, o PT, que querem acabar com a Lava Jato."

Não foi um Senador, nem uma Senadora que falou isso. Quem falou isso foi a Advogado de Defesa. E não é a primeira vez: ela tem feito isso, e somente isso, desde a hora em que entrou aqui nesta sala, Sr. Presidente.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Social Democrata/PSDB - PB) – É uma questão de ordem, ou é só para...?

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Então, veja, Sr. Presidente, veja: eu não vou aqui usar – V. Exª tenha a tranquilidade, e V. Exª sabe do que eu falo, porque eu fui à Mesa conversar com V. Exª –, eu não vou utilizar este espaço...

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Social Democrata/PSDB - PB) – Só para tirar uma dúvida: é uma questão de ordem, Sr. Presidente?

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Não vou, eu não vou...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Pela ordem.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Social Democrata/PSDB - PB) – Pela ordem.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Eu não vou utilizar este espaço, para pedir explicações de quem quer que seja que esteja falando de mim pela imprensa, ou por que quer que estejam dizendo. Aqui não é o local – aqui não é o local! Mas eu sou Senadora, e eu poderia fazer isso; mas não vou fazer. Este não é o local de eu discutir agressões que tenho recebido, sobretudo nos últimos dias.

A minha questão de ordem, Sr. Presidente, é para perguntar de forma objetiva. Vou fazer por escrito, e não quero resposta agora, amanhã vou entregar por escrito. V. Exª já tem em mãos. Qual é mesmo o papel da Advogada? Qual é mesmo, porque, veja,...

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Social Democrata/PSDB - PB) – Para contraditar, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Já, já...

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – ... a questão de ordem...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – ... terminou o tempo de V. Exª.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Sim, Presidente, eu estou concluindo, porque o meu tempo...

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Social Democrata/PSDB - PB) – Para contraditar a questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Eu dei a palavra pela ordem. Amanhã, V. Exª faz a questão de ordem.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Eu concordo, eu concordo, o Senador Caiado fez uma semelhante de seis minutos, eu contei no relógio – de seis minutos! Então, veja, eu vou encaminhar por escrito, amanhã, porque, veja,...

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Social Democrata/PSDB - PB) – Para contraditar, Sr. Presidente, a questão de ordem.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – ... a questão de ordem que foi feita, há pouco, em relação ao Advogado da Defesa, V. Exª repare, não foi ao Advogado José Eduardo Cardozo, que, aliás, aqui, quando fala, fala sobre o processo. Seria importante, necessário e imprescindível que a Srª Advogada da Acusação fizesse a mesma coisa, Sr. Presidente.

Então, eu quero dizer que ela aqui não pode portar-se como se fosse uma Parlamentar.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Conclua, Senadora.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – E não tem o direito de chamar atenção de quem quer que seja, muito menos de um Parlamentar. E eu digo a V. Exª, toda vez, Sr. Presidente... Amanhã vou trazer por escrito e vou aguardar, com muita paciência, que V. Exª diga exatamente qual é o papel de um advogado aqui nesta Comissão.

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – São três minutos já, Presidente.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – E, certamente, não é chamar atenção de nenhum Senador nem Senadora.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Eu já respondi essa questão, quando foi indagada pelo Senador Humberto Costa, quando foi também levantada pelo Advogado Defesa.

Senadora Vanessa, por favor.

Senadora Vanessa, eu respondi – V. Exª estava ausente aqui, foi uma pequena ausência, porque V. Exª tem uma presença muito forte nesta Comissão –, eu respondi exatamente a uma indagação dessa, feita pelo Senador Humberto Costa e pelo Advogado da Defesa, e disse que não ia pedir, não ia determinar que nenhum advogado, seja da Defesa, seja da Acusação, usasse mais dessa forma, principalmente no que se refere a questões de ordem pessoal; que ficassem restritos ao trabalho de Advogado da Defesa e da Acusação. Já havia respondido a essa questão de ordem que V. Exª está pensando em...

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Eu peço desculpas, mas, de fato, ninguém havia me passado esta informação. E acho que isso é fundamental neste momento.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Mas como dei dois minutos a V. Exª pela ordem, eu vou agora...

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Mas o meu tempo já foi por conta dos seis que o Senador Caiado teve. Então, o Senador Lindbergh fica à vontade para pedir.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Agora eu vou dar também dois minutos, para contraditar, ao Senador Cássio Cunha Lima.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Social Democrata/PSDB - PB) – Agradeço, Sr. Presidente, pela isonomia que tem caracterizado a sua presidência.

É claro que a Comissão e os Advogados de Defesa e de Acusação vão sempre acatar as decisões superiores da Presidência desta Comissão. E se a Advogada Janaina Paschoal não pode fazer determinadas afirmações que são do conhecimento do povo brasileiro, eu as faço como Senador.

A Presidente Dilma mentiu ao povo brasileiro, enganou esta Nação, fez da campanha eleitoral um grande engodo, de forma deliberada, de maneira proposital, sabendo das consequências danosas da sua postura. Tanto é que empurrou o nosso País para a mais grave crise da sua história. Nós estamos hoje convivendo com mais de 11 milhões de desempregados. Nós estamos tendo um País apavorado com a falta de segurança pública...

(Soa a campainha.)

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Social Democrata/PSDB - PB) – ... um País que não consegue combater um mosquito, com pessoas morrendo, sofrendo dores físicas terríveis, com o feijão batendo a R$15, porque parte expressiva do estoque regulador do feijão brasileiro foi doada a Cuba, interferindo no nosso preço

aqui interno; doado com transporte pago pelo povo brasileiro. E é hoje a dona de casa do Brasil que, quando vai comprar o feijão macaço, ou macassar, ou o mulatinho, ou o carioquinha, está pagando R$15. Em alguns supermercados, bateu a R$20.

A Advogada não pode dizer isto em nome do povo brasileiro, mas eu estou dizendo, porque o Brasil todo sabe dessa realidade.

E não adianta usar esta perícia que hoje foi apresentada e que desmonta por completo a defesa da Presidente Dilma. Esta perícia, que era para ser um instrumento da Defesa, transformou-se numa ferramenta da Acusação. E para respeitar o tempo eu me preservo a fazer esses comentários quando da oportunidade de inquirir a prestigiosa presença da Drª Maria Fernanda nesta Comissão.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Sr. Presidente, pela ordem, dois minutos para fazer um discurso político igual ao que o Senador Cássio Cunha Lima fez...

(Soa a campainha.)

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – A Presidência esclarece...

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – ... para defender aqui o legado do PT, para falar do governo Fernando Henrique Cardoso. Eu quero dois minutos para falar como o Senador Cássio.

(Soa a campainha.)

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Não, não, V. Exª não pode.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Mas como? Ele falou dois minutos...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – V. Exª não pode falar sem eu autorizar.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – ... do preço do feijão.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – V. Exª não pode falar sem eu autorizar. Eu autorizei a Senadora Vanessa para ela fazer o discurso político dela e dei o contraditório ao Senador Cássio. E agora vou ler.

A Presidência esclarece que a testemunha está devidamente compromissada, estando, portanto, comprometida a falar a verdade sob as penas da lei.

De acordo com as normas aprovadas, passo a palavra ao Relator, para que faça as suas indagações à testemunha.

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Muito obrigado.

Sr. Presidente, Srªs Senadoras, Sr. Senadores, Srs. Advogados, senhoras e senhores, Drª Maria Fernanda Ramos Coelho foi Secretária-Executiva do Ministério do Desenvolvimento Agrário e nesta qualidade foi arrolada como testemunha da Defesa para trazer aqui informações, seu conhecimentos sobre a questão do Plano Safra.

Desse modo, Drª Maria Fernanda, vou submeter a V. Sª duas indagações que lerei e passarei por escrito a V. Sª para lhe facilitar a resposta. Primeira delas: qual era a participação do Ministério do Desenvolvimento Agrário com relação aos pagamentos devidos pela União ao Banco do Brasil no âmbito do Plano Safra? E a segunda: V. Sª saberia informar os motivos pelos quais o Tesouro Nacional não realizou os pagamentos ao Banco do Brasil tão logo se encerrou cada semestre de apuração das equalizações de taxas de juros?

Essas são as indagações que submeto a V. Sª. E agradeço a resposta.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Três minutos, Srª Maria Fernanda, na condição de testemunha.

A SRª MARIA FERNANDA RAMOS COELHO – Boa noite, Sr. Presidente Raimundo Lira; Sr. Relator, S. Exª o Senador Antonio Anastasia. Cumprimento os Srs. Senadores aqui presentes.

Em relação à questão número um: a participação do Ministério do Desenvolvimento Agrário em relação aos pagamentos devidos pela União ao Banco do Brasil no âmbito do Plano Safra, é importante circunstanciar. Nós assumimos a Secretaria Executiva do Ministério do Desenvolvimento Agrário em fevereiro do ano passado. Os valores que são previstos para equalização são previstos por meio da Lei 8.427 e também pela Portaria nº 420. Então, nesse sentido, no caso do MDA, não há nenhum tipo de participação em relação aos valores que são definidos, valores que são devidamente aprovados pelo Congresso Nacional em lei orçamentária. A participação do MDA está exatamente na relação que se tem com as demandas dos agricultores familiares, que são exatamente o público-alvo do atendimento do Ministério com base no Plano Safra da Agricultura Familiar.

Em relação à segunda questão, quais os motivos pelos quais o Tesouro Nacional não realizou os pagamentos ao Banco do Brasil tão logo se encerrou, o que podemos afirmar é que, no ano de 2015, todos os pagamentos foram efetuados no que se refere à apuração da equalização das taxas de juros, lembrando que essa

competência, novamente, não é do MDA, nem da Secretaria Executiva, nem do Ministério do Desenvolvimento Agrário, e, sim, uma competência da Secretaria do Tesouro Nacional na sua relação com as instituições financeiras que são habilitadas a operar o programa.

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Sr. Presidente, estou satisfeito.

Muito obrigado.

Obrigado, Drª Maria Fernanda.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Na condição de inscrito, passo a palavra ao Senador Cássio Cunha Lima. Três minutos.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Social Democrata/PSDB - PB) – Sr. Presidente, Sr. Relator, digna testemunha, Srªs e Srs. Senadores, o tema da tarde de hoje – tarde/noite – foi indiscutivelmente a perícia apresentada pelos técnicos do Senado.

A perícia tinha o objetivo, a partir do requerimento da Defesa, de responder a dois quesitos básicos, sobre as pedaladas e sobre os decretos. Eu acabei de dizer que essa perícia, que seria o instrumento para Defesa, se transforma numa ferramenta importante para a Acusação. Em primeiro lugar, porque nas duas respostas a perícia responde positivamente pelas existências dos delitos.

No que diz respeito aos decretos de suplementação orçamentária, não apenas reconhece a autoria da Presidente Dilma Rousseff, como diz, de forma textual, e passo à leitura do item 3 das conclusões da perícia: "Como esses decretos não se subsomem a condições expressas no *caput* do art. 4º, sua...

(Interrupção do som.)

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Social Democrata/PSDB - PB. *Fora do microfone*.) – ..."abertura demandaria autorização legislativa"...

Eu acho que perdi o som, Presidente.

(Interrupção do som.)

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Social Democrata/PSDB - PB) – Ah, perdão.

"Sua abertura demandaria autorização legislativa prévia, nos termos do art. 167, inciso V, da Constituição Federal."

No item 4, subsequente: "No momento da edição dos decretos, a meta vigente era aquela originalmente constante da LDO." Contudo a meta considerada à época, inclusive para fins de definição e operacionalização dos limites de empenho e movimentação financeira, foi a constante do PLN nº 5, que só foi convertido em lei em 3 de dezembro de 2015, fato confirmado não apenas pela perícia, mas também pelo Dr. Marcos Oliveira Ferreira, que, na última sexta-feira, em resposta à pergunta e à indagação que fiz, deixou claro esse crime.

Portanto, são duas acusações. Uma, a perícia solicitada...

(Soa a campainha.)

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Social Democrata/PSDB - PB) – ... pela Defesa, está confirmando a denúncia com materialidade e autoria. No segundo item, confirma a materialidade, atesta que todos esses empréstimos foram ilegais, em desrespeito à Lei de Responsabilidade Fiscal, e que se caracterizam, sim, como uma fraude, por se tratar de um empréstimo disfarçado.

Não impõe à Presidente Dilma a autoria, ao dizer, no item 12, que, pela análise dos dados, dos documentos e das informações relativas ao Plano Safra, não foi identificado ato comissivo de Sua Excelência a Presidente da República. E você vai lá para o Aurélio, que diz: "Ato comissivo: que é resultado de uma ação." Só que o crime é praticado por ação ou, às vezes, por omissão.

E a Defesa, para concluir, Sr. Presidente, acaba de afirmar: omissivo não pode ser, porque não haveria ato atribuído a ela. Há, sim; há uma atribuição imposta pela Constituição Federal, e eu me socorro mais uma vez ao art. 84, inciso II, da nossa Constituição, que diz, de forma peremptória, de maneira definitiva: "Compete privativamente ao Presidente da República" – compete privativamente ao Presidente da República – "exercer, com auxílio dos ministros de Estado, a direção superior da Administração Federal."

Portanto, se toda essa bandalheira, se essa enorme fraude aconteceu, se não por ato comissivo, ou seja, por uma ação direta da Presidente, ocorreu por sua omissão, por sua omissão clara, porque não vai entrar na cabeça de ninguém que um rombo de R$65 bilhões passou em desconhecimento da Presidente da República, em atentado ao art. 84 da Constituição.

Pergunto à Drª Maria Fernanda, para cumprir o tempo: V. Sª participou de reuniões com a presença da Presidente Dilma Rousseff, ou mesmo do Ministro-Chefe do MDA, onde os valores do Plano Safra foram definidos? E em que proporção esses valores cresceram ano após ano?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Com a palavra a Srª Maria Fernanda, na condição de testemunha. Três minutos.

A SRª MARIA FERNANDA RAMOS COELHO – Obrigada.

As reuniões que acontecem no âmbito do Ministério do Desenvolvimento Agrário se dão entre as equipes técnicas do MDA, as que ocorreram, do Ministério da Fazenda e do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Então, nós tivemos várias reuniões, e essas reuniões passam a acontecer, em média, três, quatro meses antes do lançamento do Plano Safra, exatamente para possibilitar que você tenha o melhor desenho, para que os agricultores familiares, todo o público-alvo do MDA, pudessem acessar as políticas públicas.

É importante lembrar que o lançamento do Plano Safra não se restringe apenas à questão do crédito, mas estão previstas diversas ações, diversas políticas – para as mulheres, para os jovens, para os povos e comunidades tradicionais.

Então, nessas reuniões, o que as equipes técnicas fazem? Nessas reuniões, as equipes técnicas definem as linhas de financiamento e principalmente quais os segmentos que serão estimulados. No caso, por exemplo, do lançamento do Plano Safra que a Presidente Dilma lançou este ano, no dia 3 de maio, foi definido que nós iríamos estimular a produção de alimentos saudáveis, principalmente a produção dos alimentos que vêm à mesa dos trabalhadores. A agricultura familiar é responsável pela produção de 70% de todo o alimento que chega à mesa do cidadão. Então, a discussão se dá em relação às principais linhas de financiamento e quais são os setores que serão estimulados. No caso da Secretaria Executiva, especificamente com os secretários executivos desses Ministérios e com os diretores e a equipe técnica.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Senador Cássio Cunha Lima, dois minutos.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Social Democrata/PSDB - PB) – Apenas para que fique claro: as equipes técnicas se reúnem, tomam suas decisões e a Presidente da República participa do lançamento desses programas sem nenhum conhecimento prévio do que as equipes técnicas decidiram? Ou seja, a Presidente vai a uma solenidade sem nenhum conhecimento que tenha sido levado para sua deliberação, para sua autorização? Ela simplesmente assina embaixo, mesmo que não tenha assinatura formal, ao participar do lançamento, sem nenhum questionamento, sem nenhuma discussão? Ela simplesmente se transforma – desculpa a expressão, não quero ser ofensivo nem aos mestres de cerimônia muito menos à Presidente da República –, ela, então, abdica do cargo de Presidente da República e passa a ser uma mestre de cerimônia para apenas anunciar e lançar, como um programa de *marketing*, definições que são feitas exclusivamente pelos técnicos? E, na condição de Presidente da República, ela não tem conhecimento de absolutamente nada? Chega o pacote pronto, com as indicações técnicas, ela se converte no papel de mestre de cerimônia e anuncia ao Brasil inteiro um programa do qual, na condição de Presidente da República, ela não teve participação nenhuma? É assim que funciona?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Dois minutos, Srª Maria Fernanda, na condição de testemunha.

A SRª MARIA FERNANDA RAMOS COELHO – É muito importante o papel da Presidente no lançamento do Plano Safra. É importante dizer que, de 2003 até 2016, o volume de recursos do Plano Safra da agricultura familiar saiu de R$2,3 bilhões para R$30 bilhões. Então, o papel da Presidente é o de dar publicidade às diversas ações que são apresentadas. No que se refere aos anúncios, eles são feitos pelo Ministro de Estado do Desenvolvimento Agrário, Ministro Patrus Ananias. Isso tudo com base em políticas que são as políticas que estão previamente colocadas. Então, eu entendo que é muito importante o ato de lançamento.

O ato de lançamento, ele reúne não só o nosso público-alvo, os agricultores, mas reúne também o setor empresarial. No fomento, por exemplo, há toda a indústria de máquinas e equipamentos. Então, é muito importante nessa etapa que a gente tenha essa publicidade.

As políticas já estão definidas, as linhas de financiamento são tratadas num nível técnico, é um debate bastante intenso, são inúmeras reuniões que acontecem até que você tenha um programa que vá fomentar exatamente o setor rural, que é tão importante para a Nação, para a produção de alimentos, como é o da agricultura familiar.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Senador Cássio, um minuto.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Social Democrata/PSDB - PB) – Ou seja, a Drª Maria Fernanda Coelho, que tem o meu respeito e orgulho pela vizinhança com o Estado de Pernambuco, disse, de forma muito clara, que o papel da Presidente Dilma se reserva ao de mestre de cerimônia: ela apenas anuncia o programa que é feito, sem que dele participe. Cumpre apenas o papel de chefe do cerimonial, de alto gabarito, com a faixa presidencial, como mestre de cerimônia para anunciar um programa. Se é essa a realidade dos fatos – eu acredito,

claro, no testemunho de V. Sª –, a Presidente descumpre o art. 84 da Constituição, que lhe confere, em caráter privativo, a administração superior deste País, com o auxílio dos ministros, mas sem que ela possa abdicar da administração superior do País por um comando da Constituição, por uma determinação da Constituição. Não é uma vontade do Presidente. É uma determinação da Constituição que o Presidente exerça, privativamente, a gestão superior do País.

Portanto, no momento em que a Presidente abdica de suas competências constitucionais e se transforma em uma mera mestre de cerimônias ao anunciar o programa, do qual não sabe nada, não conhece nada, não ouviu falar, não sabe o que dizer, é claro que, mais uma vez, está aqui caracterizado o ato omissivo – está caracterizado o ato omisso – em descumprimento ao art. 84, inciso II, da nossa Constituição.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Com a palavra a Srª Maria Fernanda, na condição de testemunha, por um minuto.

V. Exª fez a pergunta, Senador Cássio, nesse um minuto?

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Social Democrata/PSDB - PB) – Não, não. Eu apenas atestei que a Presidenta deixou de ser Presidente e passou a ser mestre de cerimônia, em descumprimento do art. 84, inciso II, da Constituição.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – É que me distraí aqui cuidando de um assunto ligado à energia elétrica, um assunto de extrema importância.

Eu passo a palavra, na condição de inscrito, ao Senador Ronaldo Caiado, por três minutos.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Parlamentares, Srª Maria Fernanda Ramos Coelho, pelo que estou vendo aqui, V. Sª também foi Presidente da Caixa Econômica Federal, no período de 2006 a 2011, ex-Secretária Executiva do Ministério do Desenvolvimento Agrário e ex-Ministra do Desenvolvimento Agrário em fase interina.

Bom, como tal, volto àquele ponto que acho que tem que ficar bem claro. Ou seja, a Base do governo da ex-Presidente Dilma tenta relativizar o art. 84 da Constituição. Do art. 84 da Constituição, os defensores da Presidente Dilma não querem tirar dela nem o direito de nomear nem exonerar ministro, nem de iniciar processo legislativo, nem de sancionar, nem de vetar projeto, nem de dispor, mediante decreto, sobre organização e funcionamento administrativo. A única coisa que os Senadores da Base da Presidente Dilma querem tirar dela é essa responsabilidade dos ministros, ou seja, exercer, com o auxílio dos ministros, a direção superior de administração federal. Então, querem tornar isso letra morta. Ou seja, ali é função do ministro. Não é função da Presidente da República. Quer dizer, é algo impressionante. Eles querem exatamente sustar só esse parágrafo. Eles não aceitam que a Presidente tenha que responder por isso. "Ah, foi o Cerveró. Ah, foi o ministro. Ah, foi isso, foi aquilo". Nunca é a Presidente da República. Então, o que está na Constituição brasileira, no art. 84, a Presidente quer se isentar disso. Não é uma prerrogativa dela.

Segundo ponto: V. Sª deve ter conhecimento de que a Presidente pedalou duramente na Caixa Econômica Federal, tanto que a Caixa Econômica Federal pagava toda a operação Minha Casa, Minha Vida com toda a subvenção e informava o Tesouro. E a Presidente não cumpria. O que a Caixa Econômica teve que fazer? Teve que entrar na Justiça contra a União, para receber.

Ora, então, vocês já sabiam do fato. Vocês já tinham informações. Como V. Sª já foi Presidente da Caixa Econômica Federal, já sabia que a Caixa Econômica Federal já vinha sendo lesada, com o governo usando exatamente um banco oficial para fazer política social, que é aquilo que já estava definido no Orçamento. Não era a Caixa Econômica Federal que tinha que arcar com isso. Então, V. Sª já sabia.

Bem, V. Sª estava lá, no Ministério da Reforma Agrária. De repente, V. Sª tinha acesso também aos documentos do Banco do Brasil.

O Banco do Brasil informava ao Tesouro: "Nós não estamos recebendo. Nós não estamos recebendo. O Governo já está acumulando aqui mais de R$3 bilhões, chegando quase a R$10 bilhões". Toda a subvenção está ficando nas costas do Banco do Brasil. O brasileiro vai ter que pagar mais de R$1 bilhão só de juros por inadimplência do Governo.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Conclua, Senador.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – Para concluir, Presidente.

Então, o que fala aqui o relatório? Para concluir.

O relatório diz o seguinte – isto aqui os peritos disseram, e aí cai por terra toda a Base do Governo –: que houve operação de crédito do Tesouro Nacional. Houve. O verbo é "houve", não é quem sabe. Houve operação de crédito.

Então, operação de crédito. A Presidente da República não pode fazer operação de crédito com todas as estruturas sobre as quais ela tem o controle, as que estão subjugadas a ela.

O item 2 diz claramente que tudo isso não era registrado pelo Tesouro Nacional, ou seja, nós não tínhamos, por parte do governo, o passivo do Tesouro junto ao Banco do Brasil. Então, maquiavam as contas públicas.

Pergunto a V. Sª: sabedora de tudo isso, com a experiência que tem no decorrer de todos esses anos acumulados, V. Sª orientou a Presidente da República a não pagar? A arcar, com o Banco do Brasil arcando com a subvenção, quando foi solicitada? Logicamente, com todo o *status* de V. Sª com o governo do PT, com o governo...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Passo a palavra à Srª Maria Fernanda, a testemunha, mas vou aproveitar para fazer a recomendação que sempre faço: que V. Sª se restrinja exclusivamente aos assuntos contidos na Denúncia nº 1/2016.

Com a palavra a Srª Maria Fernanda, na condição de testemunha, três minutos.

A SRª MARIA FERNANDA RAMOS COELHO – Bem, em relação à primeira questão, sobre se eu tive conhecimento de documentos do Banco do Brasil, não. Desconheço qualquer reclamação por escrito ou falada do Banco do Brasil, em relação a atraso. Então, saliento que fui Secretária Executiva do MDA no período de fevereiro de 2015 até quando fui exonerada, agora, em maio de 2016. Não, não tenho conhecimento.

Segundo, em relação à observação sobre se houve operação de crédito. Nosso entendimento é que não se trata de operação de crédito, porque não há contrato entre a União e o Banco do Brasil. O que você tem é a Lei nº 8.427, que regula essas relações, e, no caso do MDA, a Portaria nº 420.

Se no caso, no âmbito da Secretaria Executiva do MDA, nós tivemos reunião com a Presidenta da República. Não, não tivemos nenhuma reunião com a Presidenta da República. Tivemos várias reuniões com as esquipes técnicas do Ministério, especialmente do Ministério da Fazenda, com os diretores e os secretários executivos, para esse fim.

Só um complemento, Excelência, só uma coisa. Em relação à Caixa, eu fiz o concurso em 1981, assumi na Caixa em 1984 e saí da Caixa em março de 2011.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Senador Caiado, dois minutos.

Peço a V. Exª que seja rigoroso no tempo, porque nós vamos ter que suspender esta reunião por falta de energia na Casa.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – Pois não, Sr. Presidente.

Bom, Sr. Presidente, então, vamos lá.

À Srª Maria Fernanda: se o Tesouro não registrava o passivo junto ao Banco do Brasil, o Tesouro recebia – está nos autos – todas as cartas do Banco do Brasil, as notificações informando que o Tesouro não estava pagando – isto está nos autos – todas as cartas do Banco do Brasil, notificando o Tesouro Nacional. O Tesouro, ao mesmo tempo, não registrava esses débitos. Ora, como vamos querer que exista um documento assinado pela Presidente da República dizendo para não pagar, se ela mesmo ocultava esse débito junto ao Banco do Brasil do Tesouro Nacional?

Então, o que fica claro é que foi uma intenção deliberada da Presidente da República em não deixar nem que os débitos fossem reconhecidos pelo Tesouro e, em segundo lugar, dizer: "Olhe, não pague".

A decisão era dela: "Não paga". Uma dívida desse montante não é uma decisão acessória, é uma decisão da cúpula. E quem é, pelo art. 84? É a Presidente da República. Não pode querer, neste momento, como já disse o colega que me antecedeu, ser ela apenas a chefe do cerimonial. Ela, como Presidente da República, tem que arcar com essa responsabilidade.

Agora, a farsa se iniciou desde o momento em que o Tesouro... Naquela hora, o que o Tesouro fez? O Tesouro não registrava o passivo do Banco do Brasil, a dívida com o Banco do Brasil. Como é que vai ter, então, uma ordem dela dizendo: "Não pague!"?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Terminou o tempo, Senador.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – Esta é a pergunta que faço a V. Sª: como, então, se no relatório da Perícia diz que houve operação de crédito? Está escrito aqui: "Houve operação de crédito".

Em segundo lugar, não houve exatamente a... Essas operações não foram contabilizadas pelo Tesouro.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Srª Maria Fernanda, a senhora responderá essa questão amanhã, porque temos de sete a dez minutos para sair do prédio, porque só temos esse tempo de energia. É um gerador próprio e está muito limitado.

Quero dar boa noite a todos.

Amanhã, esta lista de inscrição vale para a Srª Maria Fernanda, e a lista nova para as outras testemunhas.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – Bem, Sr. Presidente, eu gostaria que, depois, V. Exª me concedesse o tempo para que eu pudesse formular novamente as perguntas.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Esta é a lista para a Srª Maria Fernanda; a nova lista de inscrição é para as demais testemunhas, às 11h.

Boa noite a todos.

(Iniciada às 15 horas e 15 minutos, a reunião é suspensa às 19 horas e 37 minutos.)

Senador Raimundo Lira
Presidente

Comissão Especial destinada a proferir parecer sobre a Denúncia nº 1, de 2016, relativa à autorização para o processo e o julgamento da Presidente da República por suposto crime de responsabilidade.

ATA DA 25ª REUNIÃO

Ata Circunstanciada da 25ª Reunião, realizada em 28 de junho de 2016, às 11 horas e 31 minutos, no Plenário nº 2 da Ala Senador Nilo Coelho do Senado Federal, sob a presidência do **Senador Raimundo Lira** e com a presença dos Senadores: **Simone Tebet, Dario Berger, Waldemir Moka, Ricardo Ferraço, Antonio Anastasia, Cássio Cunha Lima, Ronaldo Caiado, Gleisi Hoffmann, Lindbergh Farias, José Pimentel, Fernando Bezerra Coelho, Lúcia Vânia, Vanessa Grazziotin, Wellington Fagundes, Ana Amélia, José Medeiros, Marta Suplicy, Ataídes Oliveira, Humberto Costa, Fátima Bezerra e Magno Malta.** Presente o Senador não membro **Alvaro Dias.** Deixaram de comparecer os Senadores **Telmário Mota, Zeze Perrela e Gladson Cameli.** Na ocasião ocorreu a oitiva das seguintes testemunhas: Maria Fernanda Ramos Coelho, Aldo Rebelo, Luís Inácio Lucena Adams e Antônio Carlos Stangherlin Rebelo. O Presidente comunicou ao Plenário que os pedidos de esclarecimentos à perícia formulados pela defesa e pelos Senadores Antonio Anastasia, Vanessa Grazziotin e Lindbergh Farias serão despachados à junta pericial para análise e resposta. Após aprovação, a presente Ata será publicada juntamente com a íntegra das notas taquigráficas.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Bom dia a todos.

Srªs Senadoras, Srs. Senadores, havendo número regimental, declaro aberta a 25ª Reunião da Comissão Especial do Impeachment, constituída nos termos do art. 44 da Lei nº 1.079, de 1950, e do art. 380, inc. II, do Regimento Interno, para proferir parecer sobre a Denúncia nº 1, de 2016, apresentada pelos cidadãos Hélio Pereira Bicudo, Miguel Reale Júnior e Janaina Conceição Paschoal, em desfavor da Excelentíssima Senhora Presidente da República, Dilma Vana Rousseff, por suposto crime de responsabilidade.

Conforme convocação, a presente reunião destina-se à continuidade da oitiva da Srª Maria Fernanda Ramos Coelho, iniciada ontem e suspensa devido à falta de energia elétrica, e à oitiva das seguintes testemunhas: 1) Aldo Rebelo; 2) Luís Inácio Lucena Adams; 3) Antônio Carlos Stangherlin Rebelo.

Solicito à Secretaria que conduza os depoentes já aqui presentes a recintos separados deste plenário, devendo permanecer tão somente a Srª Maria Fernanda Ramos Coelho como primeira depoente.

A Presidência esclarece que foram recebidos, tempestivamente, pedidos de esclarecimento da Defesa dos Senadores Antonio Anastasia, Vanessa Grazziotin e Lindbergh Farias sobre a perícia. Dessa forma, os pedidos de esclarecimento serão despachados à Junta Pericial para análise e resposta. (*Pausa.*)

Senador Ronaldo Caiado, V. Exª tem dois minutos para repetir a pergunta à testemunha para que ela possa, em seguida, responder. Dois minutos, Senador.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, cumprimentos à Drª Maria Fernanda e aos demais presentes, infelizmente, ontem, no decorrer da oitiva, os geradores aqui explodiram – não é, Sr. Presidente? – e, com isso, o Senado Federal, o Congresso e a Esplanada tiveram que parar todas as suas atividades.

Bom, eu gostaria de ouvir da Drª Maria Fernanda sobre o relatório, sobre a conclusão da perícia. A conclusão da perícia joga por terra a tese de que não houve operação de crédito, que isso seria uma prestação de serviço. Ou seja, ficou claro no item 2.... Eu peço a atenção da nobre testemunha. O item 2 diz que houve operação de crédito. Está na página 213 do laudo pericial. Vamos agora.... Eu não sei se a Advocacia está acompanhando bem, eu quero dizer a página agora para ficar mais fácil para que todos possam acompanhar e não alegar que está se fazendo qualquer cerceamento à Defesa. Então, na página 213, está como conclusão que houve uma operação de crédito do Tesouro Nacional junto ao Banco do Brasil.

O item 3 da conclusão, também na página 214 do laudo pericial, deixou claro – está certo? – ...

(Soa a campainha.)

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – ... que o Tesouro Nacional não registrava as operações junto ao Banco do Brasil, ou seja, omitia a operação intencionalmente. Ou seja, o Banco Central não publicava a dívida que o Tesouro tinha com o Banco do Brasil, ou seja, escondia essa operação.

Bom, ao esconder tudo isso, é aquela tese de criar um resultado artificial das contas públicas. Ou seja, aí vem o item 12, que diz que não houve identificação de ato comissivo da Presidente da República que tenha contribuído direta ou indiretamente para ocorrer esses atrasos. Ora, não pode ter um ato da Presidente, até porque a Presidente escondeu o ato. O ato não existiu. O ato só passou a existir no momento em que, pela

pressão do Tribunal de Contas, pela pressão do Congresso Nacional, do Ministério Público, no mês de dezembro, aí sim, o Tesouro Nacional contabilizou o passivo com o Banco do Brasil.

Então, a pergunta objetiva que formulo é esta: sabedores de todas essas ilicitudes praticadas, o que levou a Presidente da República, na interpretação de V. Sª, a não deixar o Tesouro pagar todas aquelas notificações que o Banco do Brasil encaminhava ao Tesouro em decorrência da subvenção que não era quitada, desde o mês de janeiro de 2015 até dezembro de 2015?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Com a palavra a Srª Maria Fernanda, na condição de testemunha, dois minutos.

A SRª MARIA FERNANDA RAMOS COELHO – Bem, a portaria que prevê a equalização para o Plano Safra do período 2015/2016 é a Portaria nº 420. A portaria é um ato em que o Ministro da Fazenda autoriza as instituições financeiras à equalização. Então, no nosso entendimento, essa não é uma operação de crédito, sequer a portaria prevê prazo de equalização.

Também ontem S. Exª perguntou – pelo menos eu anotei aqui, Excelência –, se eu tinha conhecimento de cartas do Banco do Brasil notificando o Tesouro Nacional. Respondendo, então, a pergunta de ontem: não, não tenho conhecimento de nenhuma carta do Banco do Brasil notificando o Tesouro Nacional.

E, em relação à observação de hoje, o que nós temos é que, durante o ano de 2015, todas as...

(Soa a campainha.)

A SRª MARIA FERNANDA RAMOS COELHO – Está aqui, inclusive por ofício da Secretaria do Tesouro Nacional, que as equalizações devidas foram pagas.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Senador Caiado, um minuto.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – Obrigado, Sr. Presidente.

Infelizmente, não respondeu a minha pergunta. Num primeiro momento, o Governo falava que aquele era um serviço prestado pelo Banco do Brasil e que queria perícia. Ontem, enalteceram a perícia. Agora, V. Sª diz que o que a perícia conclui não é o que V. Sª pensa e nem o que o Governo pensa. Então, é uma incoerência completa. O que existiu foi uma omissão da Presidente da República em não querer fazer com que o Tesouro reconhecesse o passivo junto ao Banco do Brasil. Então, por omissão, a Presidente da República praticou um dolo omissivo. Ela não quis reconhecer, não deixou que o Tesouro reconhecesse. Ao não reconhecer, é lógico, não vai ter uma assinatura da Presidente da República mandando pagar, porque aquilo fez parte exatamente de uma decisão do Governo em maquiar as contas públicas.

Outro fato: a legislação determina que seja pago, a partir do dia 1º de janeiro do ano seguinte e a partir de 1º de julho, 100% daquela equalização que foi feita em forma de subvenção. Tanto é que o Governo teve de pagar R$1,8 bilhão de juros. Não foi o Governo, mas o povo brasileiro que teve de pagar R$1,8 bilhão de juros sobre a subvenção que não foi paga ao Banco do Brasil. Então, foi empréstimo. Como V. Sª também foi Presidente da Caixa, sabe que o Governo praticou esse mesmo crime com a Caixa Econômica Federal, com o BNDES, com o Banco do Nordeste. Ou seja, utilizou os bancos oficiais para fazer política pública, a chamada pedalada. Sabemos que o Governo, com um dinheiro só, quis pagar duas despesas no período eleitoral e pós-eleitoral.

Então, gostaria de saber de V. Sª, concluindo: V. Sª concorda com o que está na perícia ou qual é a base de sustentação para V. Sª explicar a omissão da Presidente da República e esse dolo praticado por ela em não querer deixar com que a dívida do Banco do Brasil fosse registrada pelo Tesouro e pelo Banco Central?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Srª Maria Fernanda, na condição de testemunha, um minuto.

A SRª MARIA FERNANDA RAMOS COELHO – Eu respondo, neste ato, nesta Comissão, pela Secretaria Executiva do MDA, no período em que exerci, de fevereiro de 2015 a maio de 2016: não houve pagamento de juros, o que houve foi o pagamento da atualização monetária, que são coisas bastante distintas.

Em relação à portaria da equalização, é uma portaria que a Lei nº 8.427 delega ao Ministro de Estado da Fazenda para que ele permita que as instituições financeiras acessem, é uma autorização para acessar, a equalização. Então, é a Lei nº 8.427 que delega ao Ministro de Estado da Fazenda a previsão para a equalização.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Na condição de inscrita, passo a palavra à Senadora Vanessa Grazziotin. Três minutos.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Muito obrigada, Sr. Presidente.

Primeiro, quero cumprimentar a Drª Maria Fernanda, que durante muito tempo presidiu a Caixa Econômica Federal, além de ter sido Secretária Executiva do Ministério do Desenvolvimento Agrário. Certamente, para além da sua experiência no Ministério, tem aqui muita condição de responder a todos os questionamentos relativos à questão do Plano Safra.

Apesar, Drª Maria Fernanda, de que nós aqui nesta Comissão estamos a debater dois fatos de que a Presidente é acusada: um, a abertura de créditos suplementares, que teria impactado as metas previstas, e o segundo é a contratação, no âmbito do Banco do Brasil, relativa ao Plano Safra, à execução do Plano Safra.

Ontem, todos nós recebemos o resultado da perícia, e hoje, às 10 horas da manhã, encerrou-se o prazo para apresentação de questionamentos. Nós apresentamos inúmeros questionamentos à perícia. Mas eu quero dizer que desde ontem o que nós estamos ouvindo aqui são as narrativas tendenciosas, aliás, como tudo, dizendo: "Não, aqui, em relação ao Plano Safra, o laudo diz que houve a operação de crédito e, por isso, ela é responsável". Não que ela tenha participado diretamente, porque ela escondeu a sua participação. Ela teria escondido. Agora, tem mais essa, ela escondeu a sua participação.

Veja, o final, a conclusão é muito clara, no item 12, das conclusões: "Pela análise dos dados, dos documentos e das informações relativos ao Plano Safra, não foi identificado ato comissivo da Excelentíssima Senhora Presidente da República que tenha contribuído direta ou imediatamente para que ocorressem os atrasos nos pagamentos".

(Soa a campainha.)

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Não há participação da Senhora Presidente.

E mais, dizem: "Não, porque escondeu". Não.

Vamos ao item 3. A despeito do comando do art. 50 da Lei de Responsabilidade, federal, os passivos – subvenções – não eram, historicamente, registrados pelo Tesouro. Não eram. Por quê? Porque não é operação de crédito. Não é.

E, aí, estão querendo, Drª Maria Fernanda, incriminar uma Presidente que foi eleita pelo povo, dizendo que cometeu crime contra o Orçamento e, assim, feriu a Constituição, a Lei de Responsabilidade Fiscal, a nº 1.079, por conta desse item.

Eu tenho aqui, em mãos, o gráfico que mostra desde quando existem atrasos, atrasos de pagamento da União para o Banco do Brasil: desde o ano de 2001 – desde o ano de 2001. Começou a aumentar um pouquinho em 2008, 2009, 2010, mas desde 2001 há atrasos. Não há nenhuma observação, não há nenhuma anotação por parte do Tribunal de Contas, que analisa previamente as contas da Presidente, de que isso seria operação de crédito ou que estaria errado, porque não podia atrasar.

Então, eu encaminho a V. Sª alguns questionamentos muito simples.

A senhora, quando estava no Ministério do Desenvolvimento Agrário, alguma vez, como Secretária Executiva, recebeu, por parte do Tribunal de Contas da União, algum alerta, alguma coisa dizendo que esse plano estava sendo configurado como uma operação de crédito?

Algum órgão de controle interno ou órgão jurídico também chegou à conclusão, de que a senhora tenha conhecimento, de que isso seja uma operação de crédito?

E, por fim, se um Ministro de Estado é quem decide quando e a quais bancos pagar subvenções econômicas ou essa é uma definição do Tesouro diante das múltiplas contas,

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Com a palavra a Srª Maria Fernanda, na condição de testemunha, três minutos.

A SRª MARIA FERNANDA RAMOS COELHO – Bem, em relação a algum alerta do Tribunal de Contas de União, não. Durante o exercício, não recebemos nenhum alerta, nenhuma observação, nenhum documento, ou de quaisquer outros órgãos de acompanhamento de gestão, de monitoramento ou de avaliação em relação a que fosse uma operação de crédito. Em relação à discussão da operação de crédito, eu acho que é importante salientar que a Lei de Responsabilidade Fiscal prevê que, para que exista operação de crédito, você precisa ter alguns requisitos, dentre eles um contrato de mútuo, e é preciso que haja prazo. Então, eu me reporto à Lei nº 8.427 e à Portaria nº 420, que exatamente previu nela o processo de equalização. Em nenhuma das duas está caracterizado nem o contrato de mútuo nem o prazo. Além disso, o próprio parecer que ontem veio a público, e eu tive a oportunidade de ver especificamente esse item hoje pela manhã... (*Falha na gravação.*)

(Interrupção do som.)

O SR. DÁRIO BERGER (PMDB - SC) – (*Falha na gravação.*)

Então, eu pergunto.

Primeiro: V. Sª teve participação na decisão de atrasar os pagamentos ao Banco do Brasil referentes à equalização das taxas de juros do Plano Safra?

Segundo: por que esses atrasos ocorreram?

Terceiro...

(Soa a campainha.)

O SR. DÁRIO BERGER (PMDB - SC) – Quem decidiu que os pagamentos seriam feitos de forma atrasada?

Quarto, se a Presidente afastada Dilma Rousseff tinha conhecimento desses atrasos.

Eram essas as perguntas, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Com a palavra a Srª Maria Fernanda, na condição de testemunha. Três minutos.

A SRª MARIA FERNANDA RAMOS COELHO – Bem, a relação do pagamento da equalização dos valores é uma relação que se dá entre as instituições financeiras e a Secretaria do Tesouro Nacional. Então, não cabe falar, do ponto de vista da Secretaria Executiva do Ministério do Desenvolvimento Agrário, em participação nesses atos.

É importante dizer que, no caso dos atrasos que ocorreram, o que você teve foi... O pagamento a que V. Exª se refere foi o pagamento da atualização monetária, que é uma mera correção dos valores. Não se trata de juros. Nos juros, o que se dá é uma pena sobre o atraso, quando você tem uma relação contratual. O que nós tivemos aqui foi uma atualização monetária dos valores.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Dois minutos, Senador Dário Berger.

O SR. DÁRIO BERGER (PMDB - SC) – Sr. Presidente, pois, então, a testemunha não respondeu. Por que esses atrasos ocorreram? E quem decidiu que os pagamentos seriam pagos, mesmo de forma atrasada? Essa é uma questão importante a ser respondida.

Já que estou dentro do meu tempo, e o Presidente é relativamente intransigente nessa condição – muito embora eu tenha muita simpatia por ele –, volto a insistir que o art. 84 da Constituição Federal estabelece competência privativa à Presidente da República de exercer, junto com seus Ministros e seus auxiliares, a direção superior da Administração Federal. Como é possível que essa operação, de tal magnitude, de R$4 bilhões...

(Soa a campainha.)

O SR. DÁRIO BERGER (PMDB - SC) – ... dos quais 1 bilhão foram de encargos decorrentes de atrasos e pagos em 2015, ocorresse sem o conhecimento e sem a autorização da Presidente da República?

Quer dizer, é um negócio em que a coisa está acontecendo ali, e a Presidente não tem conhecimento. E a nossa discussão aqui é exatamente se tem ou se não tem conhecimento. Mas eu não tenho nenhuma dúvida.... Contra mim não há nenhuma dúvida, não paira nenhuma dúvida contra mim de que, realmente, a Presidente da República cometeu crime de responsabilidade ao conhecimento que tem e que autorizava essas operações de crédito.

E nós não estamos falando, Sr. Presidente, de pouco dinheiro. Estamos falando de muito dinheiro, que, lamentavelmente, ocorreu, o que não muda a minha tese de que houve, realmente, crime de responsabilidade.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Srª Maria Fernanda, na condição de testemunha. Dois minutos.

A SRª MARIA FERNANDA RAMOS COELHO – Bem, por que os atrasos ocorreram e quem decidiu o atraso. Entendemos que não existe atraso, porque a Portaria 420, que prevê a equalização, que disponibiliza os valores, os limites para as instituições financeiras operarem, no caso, especificamente aqui, para o Banco do Brasil, não prevê prazo de pagamento.

Então, não cabe falar em atraso. Se houvesse atraso, você teria o pagamento da pena, que é o juro de mora. O que cabe aqui é a atualização monetária em relação aos valores.

Em relação à participação, se a Presidenta teve participação nisso, é importante dizer que Lei 8.427 é de 1992. Então, desde 1992, as portarias que orientam as instituições financeiras em relação à autorização para equalização são editadas pelo Ministro de Estado da Fazenda.

(Soa a campainha.)

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Um minuto, Senador Dário. (*Pausa.*)

O.k.

Antes de passar ao próximo inscrito, gostaria de informar à Comissão que a Senadora Kátia Abreu agora é membro titular desta Comissão, em substituição ao Senador José Pimentel.

Seja bem-vinda, Senadora Kátia Abreu.

Passo agora a palavra, na condição de inscrito, ao Senador Ataídes Oliveira.

O SR. ATAÍDES OLIVEIRA (Bloco Social Democrata/PSDB - TO) – Sr. Presidente, eu não tenho perguntas a fazer à Drª Maria Fernanda.

A respeito dessa equalização da taxa de juros, a perícia deixou bem claro. A Senadora que me antecedeu leu um trecho da perícia, mas não concluiu a leitura, onde diz que "ante a inexistência de um termo para ven-

cimento, vigorará o princípio da exigibilidade imediata da obrigação, devendo o pagamento ter sido efetuado na mesma data em que o Banco do Brasil apresentasse os referidos documentos".

Eu tenho aqui em mãos o Ofício nº 20, do Banco do Brasil, que relata todas essas operações de equalização de taxa de juros. Em 2012, foram 35 lançamentos de débito, perfazendo um valor de R$3 bilhões, aproximadamente. Esses lançamentos de débitos foram liquidados em 2013, 2014 e 15. Em 2013, 19 lançamentos, perfazendo um total de R$4 bilhões, que foi liquidado tão somente em 2015. Em 2014, 12 lançamentos, perfazendo um valor...

(Soa a campainha.)

O SR. ATAÍDES OLIVEIRA (Bloco Social Democrata/PSDB - TO) – ... de R$6,5 bi, também liquidado em 2015. E 2015, liquidados em 2016.

Então, dizer que a Presidente Dilma não tinha conhecimento desses fatos, desse empréstimo, isso é função da Defesa, e a gente admite. Agora, como e contra esses fatos, como e contra esses fatos, é impossível. Ocorreu.

Ontem, ouvi alguns Senadores dizendo o seguinte, fazendo uma comparação interessante: o meu filho estuda na escola tal; se eu não pagar a mensalidade... (*Falha na gravação.*)

(Interrupção do som.)

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Com a palavra a Srª Maria Fernanda, na condição de testemunha. Três minutos.

A SRª MARIA FERNANDA RAMOS COELHO – Em relação às contas relativas ao exercício de 2013 e 2014, reitero o que já disse aqui inicialmente: nós assumimos a Secretaria Executiva do MDA a partir de fevereiro de 2015.

Eu gostaria de fazer uma observação, Sr. Presidente: que o Plano Safra é o momento em que você tem o lançamento e você tem o compromisso por parte do Governo Federal, representado pela Senhora Presidenta da República, Dilma Rousseff, em relação a vários eixos agrícolas que serão adotados perante os agricultores familiares, perante os jovens, as mulheres e os povos de comunidades tradicionais.

Então, em relação ao número que foi apresentado pelo Senador Ataídes, eu gostaria de esclarecer que, da oferta de crédito do Pronaf de 2003 até a safra de 2014 e 2015, foram contratados R$23,9 bilhões, com mais de 1,8 milhão de contratos. Em relação à safra de 2015 e 2016, essa safra ainda não se encerrou, mas nós já estamos próximos a R$23 bilhões, com 1,6 milhão de contratos. Esse é o número que nós temos em relação ao Pronaf e à prestação de serviços que acontecem das instituições financeiras perante os agricultores familiares.

Acho que é importante reiterar aqui um aspecto em relação à diferença entre a atualização monetária e juros. Os juros representam uma pena diante do atraso de pagamento. A atualização monetária é uma mera correção dos valores, que se dá normalmente por base do índice inflacionário.

Então, essa é a grande diferença que há entre juros... E essa pergunta foi feita pelos Srs. Senadores. Na realidade, não se trata de juros, trata-se de atualização monetária.

(Soa a campainha.)

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Senador Alvaro Dias. Dois minutos.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco Social Democrata/PV - PR) – Presidente, eu reitero a tese de que a Presidente praticou irregularidades, praticou crimes com conhecimento de causa.

O Tribunal de Contas comprova a existência do crime de responsabilidade, pedaladas e decretos.

A perícia que foi requerida pela Defesa, também, da mesma forma, comprova a existência desses crimes das pedaladas e das fraudes, dos decretos.

No nosso entendimento – isso já repetimos aqui inúmeras vezes –, houve dolo da parte da Presidente da República ao cometer esses crimes, porque teve oportunidades de conhecer as irregularidades que estavam sendo praticadas.

Houve o alerta, houve inclusive uma rebelião, no sentido de que essas irregularidades...

(Soa a campainha.)

O SR. ALVARO DIAS (Bloco Social Democrata/PV - PR) – ... não fossem mais praticadas. Portanto, houve dolo.

Isso tudo tem como causa esse sistema de governança, que é promíscuo, que é irresponsável, que é incompetente. É um sistema de governança que tem que ser urgentemente substituído. É o sistema da transferência de responsabilidades.

Quem se elegeu para presidir o País não sabe das coisas, não vê, não tem informação e não é responsável. A responsabilidade, reitero, passa a ser sempre dos coadjuvantes na prática dos crimes ocorridos.

E nós não podemos, obviamente, admitir isso, especialmente num julgamento de natureza política, porque este julgamento que ocorrerá no Senado Federal em meados de agosto é um julgamento de natureza política, que tem que considerar, sim, esse sistema promíscuo de governança que infelicitou o País nos últimos anos.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Na condição de inscrita, passo a palavra à Senadora Lúcia Vânia.

A SRª LÚCIA VÂNIA (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - GO) – Sr. Presidente, Sr. Relator, Srª Maria Fernanda...

Sr. Presidente, eu não teria perguntas a fazer à Srª Maria Fernanda, uma vez que ela participou de um ministério setorial e o que me interessa aqui é saber as questões que ela já disse que não poderia responder, que seria em relação à fraude fiscal em relação aos bancos públicos, que, segundo a fala dela, isso seria de responsabilidade dos órgãos financeiros do Governo.

Portanto, eu deixaria a minha pergunta para quando estiver como testemunha alguém que possa falar pela política econômica do Governo.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Na condição de inscrita, passo a palavra à Senadora Simone Tebet.

A SRª SIMONE TEBET (PMDB - MS) – Obrigada, Sr. Presidente. Eu tenho apenas uma pergunta, mas antes de formulá-la, eu acho que é importante nós deixarmos algo claro aqui e desfazermos uma imagem errônea que foi passada, inclusive pela grande mídia, de que a perícia teria inocentado a Senhora Presidente da República no que se refere às pedaladas fiscais.

Foi exatamente o contrário: a perícia, no que se refere às operações de crédito ilegais cometidas pela União com bancos públicos que controla, de que é controladora – e aí pegou dinheiro emprestado de quem não devia, eu não sei se isso é um empréstimo compulsório, se é um confisco, o que seria, iria ser um confisco, mas acabou tendo que devolver –, na realidade só corrobora a tese da acusação.

Ficou claramente comprovado no item 2 que houve operação de crédito, o que é proibido pela Lei de Responsabilidade Fiscal no art. 36, que tem como consequência crime de responsabilidade, sujeitando um Presidente da República ao processo de *impeachment*.

Além disso, é importante dizer que em nenhum momento aqui foi dito por nós, nem pelo próprio Tribunal de Contas da União, que houve ação da Senhora Presidente da República. Eu, por diversas vezes, inclusive disse e perguntei: "Por que o Banco Central omitiu informações e não contabilizou essa dívida de mais de R$50 bilhões com os bancos públicos? "

Isso não é ação, é omissão. E nós sabemos que não só no Direito Público, também Privado, um cidadão, um ente público e uma personalidade pública, como no caso a Senhora Presidente da República, comete crime por ação ou por omissão. E ela está sendo julgada, no caso das pedaladas fiscais, justamente por crime de responsabilidade e por omissão, como acontece com os prefeitos e governadores de Estados.

E esta omissão se faz presente em diversos momentos. Esses momentos estão quando o Banco Central não contabilizou a dívida, quando o Tribunal de Contas, por acórdão, reuniu-se com o Ministro da Fazenda, então o Mantega, e outras autoridades em abril de 2015, alegou a respeito da irregularidade e a Senhora Presidente da República tomou conhecimento...

(Soa a campainha.)

A SRª SIMONE TEBET (PMDB - MS) – ... e não tomou providências a respeito do assunto. E por diversos outros momentos que em um momento oportuno vou apresentar.

Então, a minha pergunta aqui é só porque a testemunha, a quem eu aqui rendo as minhas homenagens, e tive o prazer de conhecer quando da Caixa Econômica Federal, falou a respeito de que não houve pagamento de juros. Eu gostaria só que explicasse, porque a ideia que me passou pela perícia é que houve, sim, pagamento com juros em função do atraso, além da correção monetária.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Com a palavra a Srª Maria Fernanda, na condição de testemunha, por três minutos.

A SRª MARIA FERNANDA RAMOS COELHO – O questionamento que é feito ao Tesouro exatamente é se houve o pagamento de juros. E a resposta, a tabela que é apresentada pelo Tesouro Nacional se reporta ao principal, ao valor pago e à atualização monetária.

Por que não cabe falar em juros? Aqui está no item 13, que foi referenciado ontem pelo Senador Cássio, ao me fazer um questionamento. A pergunta é o item 13, página 40 de 223.

Então, quando se vê a composição dos pagamentos feitos pelo Tesouro ao Banco do Brasil, há o principal, o valor pago e a título de atualização do principal. Ou seja, para que se tenha o pagamento de juros, juro é uma pena; para existir essa pena precisaria haver um contrato, contrato com prazo definido para pagamento.

Então, o que se tem é uma atualização monetária. A atualização monetária é a correção dos valores, um valor que está devido e você faz essa atualização. É uma mera atualização do valor principal. Não é juros.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Senadora Simone, por dois minutos.

A SRª SIMONE TEBET (PMDB - MS) – Obrigada. A conclusão da perícia, no item 6, fala dessa correção em relação ao principal da ordem de 450 milhões. Mas, no item 14, quando responde a um quesito formulado, fala inclusive com base nessa tabela em outros itens, quando se pergunta qual o custo da pedalada para o Tesouro Nacional, haja vista juros incidentes, o custo referente a isso e a atualização chega a R$1,130 bilhão.

Mas é importante, Sr. Presidente desta Comissão, Sr. Relator e demais Senadores, dizer que, embora seja um ato omissivo da Srª Presidente, ela sabia. Sabia e disse para a população que sabia o que estava sendo feito.

No relatório apresentado pelo Senador Anastasia, nós temos aqui transcrita a fala da Senhora Presidente quando da entrega de casas populares em uma dessas andanças pelo País.

Ela fala o seguinte: "Uma das razões para que eu esteja sendo julgada hoje é porque uma parte eles acham que nós não pagamos, nós não deveríamos ter gasto da forma como gastamos para fazer Minha Casa, Minha Vida.

(Soa a campainha.)

A SRª SIMONE TEBET (PMDB - MS) – Uma das razões é essa. É o que eles chamam de pedaladas fiscais. A gente, o Governo Federal, é dono da Caixa Econômica Federal, nós somos os únicos donos, o Governo Federal."

Aí ela continua mais adiante: "Quando chega no fim do ano, geralmente, a Caixa fica com mais dinheiro do que era o necessário. Mas, no mês em que ela não ficou com aquele dinheiro, nós pagamos juros para ela. Ou seja, se ela adianta o pagamento para nós, nós pagamos juros para ela [...]. Ocorre que, no ano, a gente sempre paga mais do que ela paga para nós. E eles acham que isso..."

E aí continua.

Enfim, as pedaladas estão comprovadas. É uma operação de crédito, isso é proibido. Crime de responsabilidade, sujeito a processo de *impeachment*. E mais ainda: é justamente pela omissão, pela fraude de tentar ocultar da população brasileira a situação caótica em que se encontravam as finanças do País, é que nós estamos aí nesse processo de *impeachment*.

E mais ainda: uma omissão com consciência. A Senhora Presidente da República sabia e não tomou providência nenhuma para sanar as irregularidades.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Na condição de inscrita, passo a palavra à Senadora Ana Amélia, por três minutos.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Obrigada, Presidente. Obrigada, caro Relator. Obrigada à testemunha, Drª Maria Fernanda Coelho.

Eu volto ao tema, pela insistência da testemunha em falar que não houve atraso e também pela forma como está dando respostas às perguntas. O atraso corresponde a um juro elevadíssimo pago pela instituição no Plano Safra. Há aqui um gráfico que é bastante ilustrativo, mostrando o percentual dos valores pagos relativamente ao autorizado ao longo do exercício financeiro. Vejam que nos anos de 2013 e 2014, os valores efetivamente pagos não alcançaram 10% do previsto na Lei Orçamentária e nas leis do crédito adicional. Já o alto percentual que se observa no exercício de 2015 se deve ao pagamento das pedaladas fiscais no final do exercício. Vejam o gráfico. Isso aqui é 2015. Isso aqui é 2014 e 2013. Então, nem 10%. Aqui é 2015 que está em jogo.

E aí, no relatório dos peritos... E nós estamos entendendo que o perito não julga o crime de responsabilidade; o perito é como o perito criminal, que diz, ao olhar um cadáver de uma pessoa assassinada, que diz que tipo de arma foi usada, qual é o calibre da bala, qual é o calibre da arma, que perfuração houve no cadáver, mas não diz a causa do crime, por que matou, se foi por ódio, por vingança, por latrocínio. Não diz a causa. A causa do crime de responsabilidade será examinada por nós, ...

(Soa a campainha.)

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – ... como juízes, julgadores deste processo.

Aliás, aqui está dito, no relatório dos peritos – que apenas dizem como foi feito –, no item 4 da página 214: "A atualização da subvenção devida é calculada com base nas taxas Selic e da caderneta de poupança.

Tais taxas remuneram o credor em lugar de apenas manterem o poder aquisitivo do montante devido. Desse modo, tal atualização constitui verdadeira correção da subvenção devida."

No item seguinte – aí que está aonde quero chegar –, em decorrência de atrasos do pagamento, o montante acumulado em 31 de dezembro de 2014, a título de correção ou atualização do principal devido, era de mais de um bilhão, 1,05 bilhão, no Documento nº 132. Em 2015 o valor de juro pago foi de R$1,130 bilhão. Eu penso que o fato desse juro, que somando dá R$2 bilhões de juros, é o que chama a atenção, que esses atrasos nos pagamentos devidos ao Banco do Brasil se constituíram em uma operação de crédito, tendo a União como devedora, o que afronta o disposto no art. 36 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Então, temos que ver os números como eles são, e é dessa forma que eu entendo e interpreto. Eu não tenho nem perguntas a fazer à Drª Maria Fernanda Coelho.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Passo a palavra, na condição de inscrita, à Senadora Fátima Bezerra, por três minutos.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – Sr. Presidente, quero aqui, inicialmente, dizer do quanto é importante a presença de Maria Fernanda aqui, pela trajetória profissional que ela tem, funcionária de carreira da Caixa, com formação de nível superior.

Agregou, também, especialização em Finanças Empresariais, em Gestão Pública. Chegou à Presidência da Caixa Econômica Federal em um momento, inclusive, quando teve a oportunidade de conduzir o Programa Minha Casa, Minha Vida, no âmbito da Caixa Econômica, programa esse reconhecido como o maior programa de inclusão social na área de habitação, programa que veio para enfrentar uma realidade dramática no nosso País, que é o déficit de moradias, principalmente – não é, Maria Fernanda? – para as famílias de baixa renda.

E você, durante o período em que lá esteve, coordenou esse programa com muita seriedade e com muita competência, programa esse que hoje está seriamente ameaçado por esse Governo biônico, ilegítimo, que aí está – seriamente ameaçado mesmo.

Então, considerando que, depois, você veio para o MDA, estava lá como Secretária Executiva, especialmente quando da edição desses decretos, eu gostaria, Maria Fernanda, que pudesse aqui discorrer sobre o seguinte: a ex-Ministra da Agricultura, Kátia Abreu, aqui presente – e quero dizer da nossa alegria de, a partir de hoje, ela fazer parte...

(Soa a campainha.)

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – ... aqui, desta Comissão –, em reunião desta Comissão, no dia 29 de abril de 2016, quando aqui esteve, na fase de admissibilidade, afirmou que o pagamento aos bancos públicos pela prestação de serviços é regulamentado por portarias que estabelecem – abro aspas –, "há muitos anos" – fecho aspas –, que essa fatura deve ser entregue – abro aspas e fecho aspas – "semestralmente".

De acordo com a Ministra, o TCU não havia reclamado desses seis meses de prazo para fazer os pagamentos aos bancos públicos pelos serviços prestados.

Pergunto: V. Sª tem conhecimento, no Ministério do qual fazia parte, de reclamação do TCU sobre o prazo de pagamentos ao Banco do Brasil do Plano Safra de 2015?

Ainda com relação a essa pergunta, indago se há prazo legal para pagamento da subvenção ao Banco do Brasil, gerado em 2015.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – A palavra com a Srª Maria Fernanda, na condição de testemunha, por três minutos.

A SRª MARIA FERNANDA RAMOS COELHO – Bem, acho que há uma observação importante a fazer. Das três instituições financeiras que se habilitaram em relação à equalização, entre elas a principal executora e operadora do Pronaf, foi o Banco do Brasil. A Caixa não se habilitou. E dos valores que foram referenciados de R$1,13 bilhões, esse custo se refere à atualização.

Em relação às faturas, as faturas se dão exatamente, Senadora, em relação à média dos saldos diários, que são apurados conforme prevê a portaria. E, como a senhora diz muito bem, isso se dá desde o início do programa e remonta a 1992, que é a data da Lei nº 8.427.

Não tenho nenhum conhecimento de reclamação dos bancos em relação a esses valores. O que sabemos é que, na realidade, as instituições financeiras disputam esse mercado, porque ele permite um relacionamento extremamente privilegiado com os agricultores familiares.

Há uma oferta de crédito a taxas subsidiadas. Basta dizer que, nesse último Plano Safra, tivemos taxas de 5,5% a 2,5%, o que significa – e somos da mesma região, somos do Nordeste – que o agricultor do Semiá-

rido pode acessar um crédito nas instituições financeiras a taxa de 2,5%, o que vai lhe permitir a produção de alimentos. E é exatamente a cesta de alimentos que tem impacto no custo da inflação.

Então, além de ser uma política pública extremamente importante, é uma política que tem impacto na economia. Então, desconheço; pelo contrário, o que a gente sabe é que há uma disputa das instituições financeiras para que elas possam acessar, pela portaria, essa atualização para fazer equalização.

(Soa a campainha.)

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Senadora Fátima Bezerra, por dois minutos.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – Sr. Presidente, agradeço as considerações de Maria Fernanda.

Quero aqui, mais uma vez, chamar a atenção do quanto os governos do Presidente Lula e da Presidenta Dilma avançaram no que diz respeito à inclusão social no campo. O Plano Safra é a demonstração cabal. É bom lembrar que o Pronaf, por exemplo, sai de R$2 bilhões, em 2003, para alcançar a marca de R$30 bilhões. Eu, que venho lá do sertão paraibano, depois adotada, generosamente, pelo povo potiguar, que conheço a seca não da boca para fora, mas da boca para dentro, do coração, eu sei. Digo isso para dizer o quanto esse panorama mudou a partir dos governos do Presidente Lula e da Presidenta Dilma – mudou pelo conjunto de políticas públicas de caráter inclusivo.

(Soa a campainha.)

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – E o Plano Safra foi, sem dúvida nenhuma, o carro-chefe. Os agricultores sabem o que significou os investimentos para apoiar a agricultura familiar, com o Programa de Aquisição de Alimentos, com a questão da merenda escolar, com o Luz para Todos, com a compra direta da agricultura familiar.

De forma que quero aqui colocar que, infelizmente, essas políticas hoje estão seriamente ameaçadas. Aliás, as ações contra a agricultura familiar já foram iniciadas. Isso aqui já é realidade, porque, além de extinguir o MDA, o Governo biônico já retirou, de imediato, 170 milhões do PAA (Programa de Aquisição de Alimentos). Dos 500 milhões que o Governo tinha elencado no Plano Safra 2016/2017, que já está empenhado, inclusive, na Conab. Esse Governo retirou já 170 milhões. Isso é uma crueldade.

Por isso, Maria Fernanda, aproveitando aqui, a sua presença e pelo conhecimento e preparo técnico que você tem, gostaria que você pudesse ainda aqui discorrer mais para nós e para os que estão em casa sobre as seguintes questões: V. Sª sabe o que diz a lei que autoriza a subvenção do Plano Safra em relação a prazo de pagamentos. Refiro-me à Lei nº 8.427, já mencionada por V. Sª.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Conclua, Senadora.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – Se não existe prazo para pagamento, como pode existir atraso?

E que você possa colocar aqui, com relação aos beneficiários da subvenção econômica no Plano Safra, os possíveis beneficiários.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Srª Maria Fernanda, na condição de testemunha, dois minutos.

A SRª MARIA FERNANDA RAMOS COELHO – Bem, em relação à Lei nº 8.427, em que houve alterações posteriores, e que é regulamentada pela portaria, no caso do exercício, a partir do momento em que estivemos à frente da Secretaria Executiva – que é a Portaria nº 420, de 29 de junho –, não há prazo para pagamento nem na lei, nem na Portaria nº 420.

A Senadora fez referência a algum programa seriamente ameaçado. Eu gostaria, Senadora, só de corroborar, em relação ao Ministério de Desenvolvimento Agrário, que foi extinto como primeiro ato. Ele fez a extinção do Ministério de Desenvolvimento Agrário; mais de 70 servidores já foram demitidos e apenas 2 pessoas foram indicadas. O que significa que, na realidade, as políticas públicas que são destinadas aos agricultores familiares estão seriamente ameaçadas.

Eu gostaria de citar uma especificamente, até porque eu tenho um aviso de revogação, ...

(Soa a campainha.)

A SRª MARIA FERNANDA RAMOS COELHO – ... que revogou para mais de 930 organizações de agricultores familiares beneficiários, o que significa mais de 24 mil pessoas que são vinculadas, 12 mil mulheres, 8 mil povos e comunidades tradicionais. Foi revogado, no valor de R$208 milhões, um edital que nós tínhamos para a seleção de entidades de assistência técnica. Sabemos que a assistência técnica é fundamental para que

os agricultores familiares possam produzir e produzir bem, com qualidade e com eficiência, e tendo tecnologia portada.

Então realmente o desmonte das políticas públicas destinadas aos agricultores familiares realmente tem sido bastante agressivo e contundente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Um minuto, Senadora Fátima Bezerra.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – Sr. Presidente, é disso que se trata. Na verdade, lutar aqui em defesa da Presidenta Dilma é lutar contra esse golpe, é lutar contra o golpe que atenta contra a democracia e nos traz agendas como essa. É inaceitável, é revoltante de repente ver um Governo hoje instalado, num momento, nessas circunstâncias, quando na verdade a Presidenta não cometeu crime de responsabilidade de maneira nenhuma.

A perícia, o resultado da perícia divulgado ontem corrobora cada vez mais a tese da defesa da Presidenta de que ela não cometeu crime. Aliás, quando os Senadores aqui aliados do Governo biônico rejeitaram a proposta de perícia pedida pela Defesa, o fizeram porque sabiam que essa perícia traria a inocência da Presidenta, porque os crimes imputados aqui à Presidenta são tão frágeis, mas tão frágeis, que eles não se sustentam de pé; não tinha perícia nenhuma que desse jeito do ponto de vista de comprovar que a Presidenta cometeu crime de responsabilidade.

Por isso que nós estamos aqui, Maria Fernanda. Agradecemos a sua colaboração.

Vamos continuar resistindo, porque tão grave quanto violar a Constituição, atentar contra a democracia, é ver um Governo lá sentado sem a legitimidade do voto e, ainda, impor ao País a agenda que ele está impondo, que é a agenda de maior retirada de direitos do povo brasileiro, inclusive no campo – inclusive no campo.

Então, agradeço a sua colaboração porque se soma às testemunhas que aqui vieram, até testemunhas convidadas pela acusação, que, aqui, foram claras em dizer que não houve nenhum ato de ilegalidade praticado pela Presidenta Dilma.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Na condição de inscrita, passo a palavra à Senadora Kátia Abreu. Três minutos.

A SRª KÁTIA ABREU (PMDB - TO) – Obrigada, Sr. Presidente, obrigada pelas boas-vindas.

Gostaria apenas de reafirmar alguns pontos que aqui foram colocados na ocasião em que estive fazendo a defesa da Presidente no quesito Plano Safra, mas eu só gostaria de insistir com relação à questão de operação de crédito. Primeiro, que banco não tem prejuízo, não conheço banco que dá alguma coisa para alguém. Eu até gostaria de conhecer. Mas, nesse caso específico, quem passa e quem faz o empréstimo aos produtores não é a União, que recebeu dinheiro dos bancos emprestado e repassou aos produtores. A União contratou apenas e viabilizou a operação de crédito subvencionada, aprovada em lei pelo Congresso Nacional. Então, nesse momento, quem assina a operação de crédito é o produtor rural junto ao Banco do Brasil, junto à Caixa Econômica e demais bancos. À União fica, a seu encargo, operar e repassar a subvenção.

E quero ainda comentar, como o Senador disse anteriormente que é apenas uma bolsa empresários, eu não quero negar que a subvenção foi dada a todos os produtores de todos os tamanhos porque isto não se escolhe: cara, nem coração. Arroz, feijão, soja e milho têm preço internacional não interessa o tamanho da fazenda. E a subvenção, ela é apenas para dar competitividade ao produtor brasileiro, que vai concorrer no mercado das *commodities* internacional, Senador Ataídes, com juro de zero nos Estados Unidos ou juro de 4% na Europa. E nós jamais poderíamos ter R$370 bilhões de reservas cambiais se nós não tivéssemos um juro competitivo a esses países.

A questão foi porque o Brasil abriu-se para o mundo. Então, a subvenção é quase uma exigência para que a agricultura brasileira possa sobreviver. Por isso ela foi colocada em lei ainda no governo Collor, quando o Brasil foi aberto ao mundo e entendeu-se que os produtores rurais jamais concorreriam no mundo se não houvesse essa subvenção para equiparar modestamente os juros internacionais que ainda são muito mais baixos do que os praticados no Brasil mesmo com a subvenção dada ao Governo.

Quando a Senadora Fátima Bezerra disse do cálculo em seis meses, a portaria, ela define apenas que, em seis meses, não é para o Governo Federal pagar a subvenção. A partir daqueles seis meses, a conta fecha porque é muito complicado você fazer uma conta mensal, apesar de que os bancos apresentam uma conta mensal porque é uma exigência apresentar o seu balanço mensal por Basileia e pelas regras do Banco Central, mas não significa que a União deve mensalmente.

A regra do Banco Central, a da portaria, diz que o banco que vai receber a subvenção tem que apresentar ao governo a conta fechada a cada seis meses, mas o próprio relatório diz aqui, claramente, que definem explicitamente o prazo de pagamento, mas o fazem de forma implícita. Eu gostaria de conhecer um contrato de empréstimo, de operação de crédito que tem data implícita, porque quero tomar esse crédito. Crédito com data implícita eu gostaria demais de ter. Só conheço contrato de empréstimo com data explícita, e todos os

empresários que estão aqui sabem disso. Então, com data implícita, não pode ser operação de crédito, ou nós vamos ter que mudar todo o arcabouço jurídico. Então, eu só quero...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Conclua, Senadora, por favor.

A SRª KÁTIA ABREU (PMDB - TO) – Obrigada, Sr. Presidente, em dois minutos.

Eu só quero lembrar mais uma vez que o TCU, inclusive, não fala, em nenhum momento, em nenhuma linha, em nenhuma vírgula, na responsabilidade da Presidente Dilma Rousseff sobre o Plano Safra e sobre a subvenção do Plano Safra, porque é de responsabilidade integral do Ministério da Fazenda via Tesouro Nacional. O próprio Tribunal não condena o não pagamento no passado porque ele não era explícito. A partir do momento em que o TCU disse: na hora em que os seis meses vencerem e que o banco apresentar a conta ao Governo, aí tem que ser pago imediatamente, a partir daquela decisão, a partir daquele dia, o Governo Federal não atrasou nem um minuto, depois que o órgão de controle mudou a regra e fez outra definição. E ninguém está reclamando dessa nova definição, mas é uma nova definição que não era usada anteriormente.

Agora, eu não posso dizer que um cheque sem fundo, por exemplo, é estelionato ou não pelo volume do cheque sem fundo. Cheque sem fundo de R$1 é estelionato, desde que não seja pré-datado. Agora, operação de crédito em que, no passado, atrasavam-se também as subvenções, mas que era um valor menor, e que, com Dilma Rousseff, foi um valor maior é querer dizer que é estelionato cheque acima de R$1 milhão, e não mais abaixo de R$1 milhão.

Então, não é o valor, não é o volume que vai definir o crime, e, sim, o hábito e as regras que foram praticadas ao longo dos anos, sem dizer que sabemos que a Lei de Responsabilidade Fiscal não é lei orçamentária. A lei orçamentária todos nós sabemos o que ela contém: o PPA, a LDO e a LOA.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Senadora Kátia, deixei que o tempo de V. Exª estourasse, com a aquiescência de todos os presentes, em homenagem à estreia de V. Exª.

A SRª KÁTIA ABREU (PMDB - TO) – É de boas-vindas, é o *début*. Muito obrigada, Sr. Presidente, e obrigada aos colegas.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Passo, agora, a palavra à Advogada da Acusação, Drª Janaina Conceição.

O SR. ATAÍDES OLIVEIRA (Bloco Social Democrata/PSDB - TO) – Sr. Presidente, permite-me o art. 14, só para eu fazer um ligeiro comentário?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Vou permitir a V. Exª, pela ordem, um minuto.

A SRª KÁTIA ABREU (PMDB - TO) – Porque, pelo art. 14, acho que não ofendi meu colega Senador.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Não, não. Não cabe o art. 14. Vou dar um minuto a V. Exª.

O SR. ATAÍDES OLIVEIRA (Bloco Social Democrata/PSDB - TO) – Eu só estou querendo aproveitar a oportunidade, minha querida Senadora Kátia, lá do meu querido Estado do Tocantins.

Sr. Presidente, o que a Senadora colocou com relação ao procedimento dessa tomada de empréstimo junto ao Banco do Brasil pelos agricultores é correto, não há dúvida nenhuma. Mas essa diferença desse subsídio...

O Governo toma um dinheiro emprestado a 14% e empresta a 5%, então, essa diferença realmente é a taxa de juros. Não tem.... Inclusive, eu tenho falado sobre o contrato de mútuo. Por que o Governo não assinou um contrato de mútuo? Porque todo esse procedimento foi ilícito.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Já está esclarecido, Senador.

Vamos passar agora a palavra para a Drª Janaína.

O SR. ATAÍDES OLIVEIRA (Bloco Social Democrata/PSDB - TO) – Obrigado, Sr. Presidente.

A SRª JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – Muito obrigada.

Cumprimento a Presidência, a relatoria, os Srs. Senadores, o colega Advogado...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Antes gostaria também de informar que o Senador Magno Malta agora é titular da Comissão Especial, em substituição à Senadora Rose de Freitas.

Seja bem-vindo, como titular, Senador Magno Malta!

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – Eu agradeço. Eu estava aqui como suplente o tempo inteiro, porque eu nunca me senti reserva em lugar nenhum. Então, por isso, mesmo como suplente, eu era efetivo. (*Risos.*)

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – V. Exª foi promovido, para a alegria de todos nós.

Com a palavra a Drª Janaína.

A SRª JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – Muito obrigada, Excelência.

Eu cumprimento a testemunha.

Eu gostaria de fazer alguns esclarecimentos com relação ao laudo pericial que eu entendo que são esclarecimentos que precisam ser feitos.

A disciplina que trata dessa matéria de perícia não é nem Direito Penal, nem é o Processo Penal. Na verdade, nós temos duas disciplinas que abordam essa questão: é a Medicina Forense e a Criminalística. Tanto no campo da Medicina Forense, como no âmbito da Criminalística – e eu tive excelentes professores nas duas disciplinas e uso muito o que eles me ensinaram na disciplina que ministro, que é Segurança Pública, na faculdade –, o que esses professores nos ensinam é que nós temos que ler o laudo conforme o que é da competência do perito.

Não é da competência do perito, em qualquer que seja o crime analisado, dizer se a pessoa que é investigada ou acusada agiu com dolo, se ela agiu com culpa, dizer sequer quem foi o autor do disparo, ou quem foi o autor da facada, ou quem foi o mandante do crime. Os peritos estão adstritos – eles estão adstritos – às questões materiais de ordem objetiva.

Então, com todo o respeito, as ilações, as conclusões que vêm sendo retiradas, desde a apresentação do laudo ontem, elas estão equivocadas, porque não compete aos senhores peritos dizerem se a Presidente Dilma tem culpa ou não tem culpa, se agiu com dolo ou se não agiu com dolo, se deve ou não ser responsabilizada. Essa é a competência de V. Exªs, os Srs. Senadores, que são os juízes da causa.

Existem inúmeros livros demonstrando que essa análise final, em termos de responsabilidade e culpabilidade, compete ao magistrado. Isso é matéria básica de Criminalística – e aproveito para homenagear o Prof. Zarzuela, que é o pai da Criminalística no Brasil. Foi com ele que eu aprendi que nós temos que ler o laudo conforme o que é matéria do âmbito pericial.

E nesse sentido é que eu venho insistindo desde ontem: o laudo pericial confirma completamente a nossa denúncia, por quê? Porque ele disse, com todas as letras, que o Banco do Brasil financiou o Tesouro. E aqui eu lembro que não foi só o Banco do Brasil; foi o BNDES e foi a Caixa Econômica Federal também.

O laudo diz com todas as letras que o Banco do Brasil contabilizou os créditos. O Tesouro e o Banco Central, por outro lado, não contabilizaram os débitos, e não contabilizaram os débitos com relação ao Banco do Brasil e também com relação ao BNDES e à Caixa Econômica Federal, o que demonstra uma ação concertada por quem está no topo do poder. Não foi só no Banco do Brasil. Então, isso vem de cima. Isso é muito importante!

O laudo é categórico no sentido de que as medidas provisórias baixadas para desvincular fontes, dinheiro, para poder fazer esses pagamentos são inconstitucionais, que os decretos tiveram impacto negativo, que os decretos foram editados considerando a meta que foi proposta num projeto de lei que, no momento da edição, não estava aprovado. Ou seja, que os decretos não consideraram a norma vigente, afrontando claramente o art. 167 da Constituição Federal e o art. 4º da LOA. Isso está escrito no laudo.

O laudo é categórico no sentido de dizer que as operações havidas entre o Banco do Brasil e o Tesouro são operações de crédito que foram remuneradas – isso está nas conclusões. Essas operações foram remuneradas, e essa remuneração pela taxa Selic é uma evidência cabal de que é uma operação de crédito.

Eu relembro o que disse aqui ontem.

(Soa a campainha.)

A SRª JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – O Código Penal Brasileiro, no art. 62, inclusive prevê pena agravada para o mandante. A Acusação reitera: primeiro, esse laudo que está aqui...

(Soa a campainha.)

A SRª JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – ...confirmou a materialidade. E a autoria delitiva está clara, tanto no que tange à ação como no que concerne à omissão, porque, num primeiro momento, foi ação, quando a Presidente deliberou que os bancos públicos seriam instrumentalizados para esconder a maquiagem, para esconder a situação das contas públicas; e, num segundo momento, foi omissão – isso está descrito na denúncia, tanto a ação quanto a omissão. Num segundo momento foi omissão, porque, quando até a imprensa já estava alertando, a Presidente deixou de tomar as providências cabíveis, necessárias e exigíveis no sentido de fazer cessar as ilicitudes, os crimes comuns e de responsabilidade.

Eu pergunto à senhora – o Ministro que veio ontem, Patrus Ananias, não soube me dar esses dados, não sei se a senhora sabe – em termos de porcentagem, o que foi para a agricultura familiar e o que foi para o agronegócio esse objeto do nosso processo, que é o Plano Safra? A senhora saberia me dizer?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Com a palavra a Srª Maria Fernanda, na condição de testemunha, por três minutos.

A SRª MARIA FERNANDA RAMOS COELHO – Os valores que foram equalizados por meio da Portaria nº 420, no Plano Safra, da agricultura familiar, são da ordem de R$ 5,196 bilhões. Os valores da agricultura empresarial: eu não tenho esses números.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Três minutos, Drª Janaína.

A SRª JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – Perfeito. Eu vou complementar a pergunta, mas quero ainda continuar falando sobre a perícia.

A Defesa e a grande imprensa têm alardeado que o laudo destrói a nossa denúncia, que o laudo inocenta a Presidente Dilma. Eu não sei se não leram o laudo ou se leram outro laudo, mas eu acho que uma evidência de que o laudo apenas confirma a acusação é o fato de a Acusação não ter feito questionamento nenhum aos peritos, e a Defesa, somada aos Senadores que defendem a Presidente, ter apresentado algo em torno de 50 questões.

Aí, eu fico intrigada. Se o laudo é tão favorável, mas tão favorável assim à Defesa, por que razão o Advogado e os Senadores apresentaram vários quesitos contraditando as conclusões periciais, dizendo que teriam sido superficiais, dizendo "como é que pode ser operação de crédito", "como é que pode ter pagado remuneração"?

Então, eu fico sem entender. De que laudo se está falando? É deste que nós aceitamos e vamos agora discutir com a nossa assistente técnica – sempre há um ou outro ponto para complementar – ou é do laudo que a Defesa diz que lhe é favorável, mas que, de certa forma, combate-o com mais de 50 questionamentos? Eu acho que isso é um indício.

E eu pergunto a nossa testemunha: a senhora pelo menos sabe dizer se o que foi para o agronegócio é um valor superior ou muito superior a esse que foi para a agricultura familiar? Pergunto porque ontem o Ministro, o ex-Ministro, falou que era muito mais, que era um valor muito diferente, mas ele não soube precisá-lo. A senhora sabe dizer se é muito mais?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Srª Maria Fernanda, na condição de testemunha, dois minutos.

(Soa a campainha.)

A SRª MARIA FERNANDA RAMOS COELHO – Bom, acho que é importante salientar o que foi comentado anteriormente no que se refere à operação de crédito: a operação de crédito se dá entre as instituições financeiras e os agricultores familiares que acessam o Pronaf. Então, é exatamente nesse momento que você tem uma operação de crédito.

No que se refere aos valores, à equalização que foi destinada ao Plano Safra da agricultura familiar: ela vem se mantendo ao longo das duas últimas safras. Nós tivemos, como eu disse anteriormente, mais de R$23 bilhões em recursos destinados à produção de alimentos saudáveis, à produção de alimentos orgânicos.

A negociação que acontece se dá entre os técnicos do Ministério do Desenvolvimento Agrário e os técnicos do Ministério da Fazenda para a definição das linhas de financiamento, para a definição dos públicos-alvo e para as atividades que serão fomentadas.

(Soa a campainha.)

A SRª MARIA FERNANDA RAMOS COELHO – No caso, por exemplo, do Plano Safra lançado pela Presidenta no dia 3 de maio, o fomento vai se dar, exatamente, na produção de alimentos saudáveis com base na cesta de alimentos que tem impacto na inflação. Então, como Secretária Executiva do Ministério do Desenvolvimento Agrário, eu tenho os dados que se referem ao MDA, à agricultura familiar.

E gostaria de salientar também que, fruto do grande investimento que o Governo tem feito nos agricultores familiares, o Brasil tem participado de várias feiras internacionais. Só no ano passado, nós participamos da Biofach, que foi uma feira na Alemanha, apresentando produtos orgânicos. Hoje, o mel que é produzido pelos agricultores familiares tem exportação garantida para a Alemanha.

Então, é um setor que tem tido investimentos bastante positivos, principalmente do ponto de vista da assistência técnica e da extensão rural, o que nos tem permitido viver uma situação bastante importante no âmbito dos agricultores familiares.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Drª Janaina, um minuto.

A SRª JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – Sim. Agradeço as informações, muito embora não tenha sido isso que eu questionei. Mas tudo bem.

O que importa é que, pela fala de ontem do ex-Ministro e talvez até pelo pouco que a senhora comentou, fica evidente que as pedaladas não foram praticadas para favorecer as classes mais pobres. Documentalmente, nós já temos provas disso nos autos, relativamente ao PSI. Lá se vê que os valores que foram para grandes empresas, inclusive para uma empresa pública, que é a Petrobras, foram valores milionários e inexplicáveis, digamos assim. E a justificativa da Presidente para as pedaladas é sempre que quis favorecer a classe mais desfavorecida.

Agora, outro ponto importante: essa denúncia não foi ofertada porque o Banco do Brasil foi lesado, o problema não é com o Banco do Brasil. Quem foi lesada foi a população quando não teve acesso aos dados

verdadeiros sobre o que estava acontecendo nas contas públicas. A lesão aqui foi à fé pública, o povo foi enganado. Esse é o ponto! Este é o centro da denúncia: a fraude.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Conclua, Drª Janaina.

A SRª JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – Obrigada, Excelência. É só isso.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Passo agora a palavra ao Advogado da Defesa, Dr. José Eduardo Cardozo. Seis minutos.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Meus cumprimentos à nobre testemunha, Drª Maria Fernanda.

Apenas, preliminarmente, antes da pergunta, quero salientar a preocupação imensa que se está procurando dar a uma versão do laudo. Basta ler o laudo. E a posição da Defesa é muito clara.

O laudo pode ser decomposto em dois segmentos: um segmento conceitual, em que os Srs. Peritos legitimamente emitem seus pontos de vista; e uma outra dimensão factual, em que eles constatam fatos. Do ponto de vista da opinião dos juristas, eles perfilharam a posição do Tribunal de Contas da União – opinião legítima, mas uma opinião contraditada por muitos juristas. É quanto a essas opiniões conceituais que nós estamos apresentando questões, suscitando indagações, porque nos parecem incorretas. Ou seja, no laudo não há que se concordar com tudo, nem que se discordar de tudo.

Na parte conceitual, nós temos graves e claras discordâncias – e até respeitamos, porque não são juristas. Portanto, relativamente ao conceito de operação de crédito, que é próprio do mundo do Direito, o economista talvez tenha outra dimensão, e nós vamos questionar para poder esclarecer a compreensão dada. Mas a importância do laudo está na questão factual, porque contra fatos não há argumentos.

E é aqui que eu quero chamar atenção para, num primeiro ponto, a resposta que se dá relativamente à questão das pedaladas, das chamadas pedaladas, quando textualmente se fala que a Presidente da República não praticou nenhum ato comissivo. Isso é claro! É isso que demole a acusação.

Se não há ato comissivo, há um ato omissivo. O que é o ato omissivo? É a omissão? Quando é que alguém se omite? Quando tem o dever de não se omitir, o dever específico de não se omitir. Ora, no caso do Plano Safra, a gestão não era da Presidente da República. Não cabia a ela nada, inclusive ser responsabilizada por omissões, porque, se não era dela a gestão...

Aí, suscita-se o argumento que eu acho o mais curioso, que é o art. 84, inciso II, da Constituição Federal, que diz que compete à Presidente da República a direção geral da Administração. Ou seja, cabe à Presidente da República dirigir a Administração Federal, de forma genérica. Ora, senhores, a entender-se que qualquer coisa que aconteça na Administração esteja embutida nessa ideia de que ela dirige a Administração.... Isso atingirá não só a Presidente, mas todos os Presidentes da República, por quaisquer atos que aconteçam na Administração, e atingirá governadores, porque eles são responsáveis por tudo o que acontece – atraso de pagamento, não pagamento –, eles têm de saber de tudo, assim como os prefeitos.

Não é essa, obviamente, a inteligência do art. 84, inciso II. Ali se diz que o Presidente é responsável por traçar as grandes diretrizes, os grandes princípios de governo, e não ser responsabilizado por qualquer coisa que aconteça dentro da Administração, inclusive aquilo que não é de sua competência específica. Ou seja, está-se tentando construir uma saída para o golpe mortal que se dá na denúncia por força dessa constatação fática que faz o laudo pericial.

Em relação aos decretos, eu diria que a imprensa comete inclusive um equívoco. Eu vi hoje um grande jornal dizer o seguinte: "A Perícia diz que, nos decretos, há crime". Não, a Perícia não disse isso. Em nenhum momento se perguntou se há crime. O que a Perícia disse, partilhando da posição do Tribunal de Contas União – que é discutível, da qual muitos juristas discordam –, é que a Administração não sabia...

Até a mudança de opinião do Tribunal, haveria ilicitude nos decretos. Agora, nem todo ato ilícito é crime, nem todo ato ilícito é crime. Há certos atos ilícitos que são crimes. Um dos componentes da tipicidade criminosa é o dolo, mas o laudo descarta o dolo no caso, porque deixa claro que a Senhora Presidente da República não foi avisada da situação – e eles acham que deveria ter sido. Onde está, então, a má-fé, o dolo da Senhora Presidente da República? O laudo o descaracteriza.

E eu ousaria dizer que nem culpa há, porque sequer avisada foi a Senhora Presidente da República. Ela não foi negligente, não foi imprudente, não foi imperita. Ou seja, não há nada, nem de culpa se pode falar, culpa de nenhuma espécie se caracterizará.

Portanto, é por causa destes dois aspectos que nós afirmamos, apesar de todas as discordâncias que temos com a parte conceitual do laudo, que o laudo é demolidor para a Acusação: não há ato nas pedaladas e não há dolo, não há crime nos decretos. É isso, simples como está.

E mais ainda: o próprio laudo vai ser discutido aqui. Nós vamos indagar como é que – como disse a Senadora Kátia Abreu – uma operação de crédito que não tem prazo é operação de crédito? Existe operação de

crédito sem contrato de mútuo? Ou seja, são coisas que, juridicamente, nós vamos discutir, mas o laudo *per se,* na situação fática...

(Soa a campainha.)

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – ...é demolidor em relação à Acusação.

Pode-se falar o que se quiser. Doure-se a pílula como se pretender dourar, mas não há saída. Faticamente, foi demolidor. Por isto a Acusação não queria a perícia, era exatamente por isto: para que ficassem fatos contra fatos. Não foi o que ocorreu.

Apresento, então, a V. Sª a pergunta que fiz ontem ao Ministro Patrus.

O ano de 2015, segundo vários depoentes, foi um ano de grande austeridade fiscal por parte do Governo da Presidenta Dilma Rousseff, mas muitos dizem que houve uma gastança desenfreada, que o Plano Safra, na ausência de pagamentos, é fruto dessa gastança desenfreada. A pergunta que faço a V. Sª: não está claro se houve atraso ou não, porque, quando não se tem data fixada, não há que se falar em atraso. Mas vamos imaginar o seguinte: a demora de pagamento no caso do Plano Safra se deveu a uma situação de que natureza? Houve má-fé governamental para fazer gastanças ou houve uma situação governamental que implicou esse retardamento de pagamento?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Com a palavra a Srª Maria Fernanda na condição de testemunha. Três minutos.

A SRª MARIA FERNANDA RAMOS COELHO – Veja, a responsabilidade pelo pagamento é da área da Fazenda, do Ministério da Fazenda, da Secretaria do Tesouro Nacional. Então, no caso do MDA, nós não temos nenhum tipo de interferência, de injunção, enfim, de atuação no que se refere ao pagamento.

De fato, o ano de 2015 foi um ano de ajuste fiscal, mas, apesar desse cenário restritivo, foi possível que várias políticas públicas, no âmbito da agricultura familiar, fossem implementadas. Então, nós tivemos, inclusive, de 2015 para 2016, ações: são 600 mil agricultores familiares que possuem assistência técnica e extensão rural, nós tivemos a criação da Anater, nós tivemos várias ações que foram levadas a contento, no âmbito do Plano Safra da agricultura familiar.

Agora, sem dúvida, há uma questão que é inequívoca: em 2015, todos os valores foram pagos. Não existe dívida de 2015 em relação às instituições financeiras pela equalização, pelas planilhas que foram apresentadas.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Advogado da Defesa, Dr. José Eduardo Cardozo, três minutos.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Voltando às ponderações antes da pergunta, Sr. Presidente, eu fico, às vezes, indagando. Quer dizer, quando se fala que a Senhora Presidente da República é mandante de ilícitos, ilícitos que não existiram, mas ela é mandante, onde está a ordem? Onde está o ato que mandou?

Não existe comprovação de crime de mando sem que se prove o mando. E a Perícia diz exatamente que não houve ato. Portanto, isso me espanta.

E na questão dos decretos, que acho que a imprensa hoje lamentavelmente incorreu num equívoco, talvez por não ficar evidenciada a discussão jurídica como deveria estar, desde o primeiro dia da Defesa neste Senado, a Defesa perguntou: onde está o dolo da Senhora Presidente nos decretos?

As testemunhas todas testilharam como funcionavam os decretos, que era um procedimento parametrizado, que não havia interferência, que não havia discussão. As notas técnicas que foram mandadas para a Presidenta da República não falavam da tese que o Tribunal de Contas decidiu mais tarde. O Tribunal de Contas da União mudou de opinião. Sempre se fez daquela maneira.

(Soa a campainha.)

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – E a Defesa perguntava: onde está o dolo?

E a Perícia confirmou: não há dolo. Por que não há dolo? Porque ela não foi avisada. Não há nenhum indício, nenhum indicador, nenhum ato, nenhuma situação que demonstrasse que Sua Excelência a Presidente da República sabia de uma tese que, *a posteriori*, seria construída pelo Tribunal de Contas da União.

Portanto, é nisto que é arrasador. As outras divergências serão discutidas. Nós vamos discutir se é operação de crédito, sim, porque a nosso ver não é, mas vamos discutir, e nós respeitamos.

Agora, só o que está no laudo já é suficiente para descaracterizar a denúncia. Só o que está no laudo já é suficiente para colocar por terra qualquer suspeita de que essas duas acusações possam prosperar. É disso que estamos dizendo.

Isso não significa a concordância com outros pontos. Nem que os outros pontos confirmem crime. Não! Eu estou atento a dois quesitos, dois quesitos centrais, dois quesitos-chave, dois quesitos fundamentais para

a configuração de crime de responsabilidade. E não falo de outros aspectos que poderíamos também discutir e que faremos oportunamente, ...

(Soa a campainha.)

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – ... em sede de alegações finais.

Mas, então, voltando à pergunta à Srª Maria Fernanda, eu queria fazer uma indagação final. Eu queria saber de V. Sª, considerando, então, toda a nuance relativa ao Plano Safra, se a senhora avalia que houve alguma – eu repito até para ficar mais nítida a sua resposta – má-fé efetiva ao se dizer: "Não pague porque eu quero ficar utilizando esse dinheiro. Não pague o Banco do Brasil nas questões do Plano Safra porque nós vamos utilizar esse dinheiro para outros fins". Houve alguma decisão desse tipo, alguma... Já sabemos que da Presidente não houve, mas houve de alguém? Alguém, sem informar a Presidente, porque ato não houve, teve esse componente doloso, essa má-fé nesse retardo de pagamento? Apenas para que fique bem nítida a resposta de V. Sª.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Com a palavra a Srª Maria Fernanda, na condição de testemunha, dois minutos.

A SRª MARIA FERNANDA RAMOS COELHO – Não houve nenhum componente, nada que indicasse algo dessa natureza.

Eu posso atestar que tive várias reuniões com o Banco do Brasil, acompanhei o Ministro Patrus em uma audiência ao Presidente do Banco do Brasil, na qual, pelo contrário, o que nós trabalhamos com aquela instituição foi a possibilidade de expansão das parcerias para atender os agricultores familiares.

Após essa reunião, houve várias reuniões com as equipes técnicas do Ministério do Desenvolvimento Agrário e as equipes técnicas do Banco do Brasil, dos bancos cooperativos, e, em todas elas, essas instituições demonstraram investimentos, demonstraram estratégias, diretrizes para que se melhorasse a eficiência, para que se melhorasse o relacionamento que existe com os agricultores familiares.

Sob nenhuma hipótese foi tratada ou foi, ...

(Soa a campainha.)

A SRª MARIA FERNANDA RAMOS COELHO – ... enfim, veiculada ou foi sinalizada ou foi insinuada qualquer questão da má-fé. Pelo contrário, as instituições financeiras estão investindo para que os agricultores familiares tenham acesso.

Só gostaria de aproveitar a sua pergunta para dizer que estamos vivendo, no âmbito do Plano Safra, da agricultura familiar, um momento de muito risco, porque, até agora – hoje é dia 28 – não foi emitida a portaria de equalização para o próximo período do Plano Safra, que se inicia no dia 1º, o que significa que os agricultores familiares, sem essa portaria, poderão acessar o crédito. Então, acho que isso é uma coisa muito grave. Aí sim, significa o desmonte total das políticas públicas para que os agricultores possam acessar o Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar.

Nós tivemos o lançamento do Plano Safra no dia 3 de maio. Hoje é dia 28, e sequer a portaria saiu.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Sr. Advogado da Defesa, um minuto.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – É, Sr. Presidente, talvez essa seja a consequência de quando se tenta criminalizar situações que não são ilícitas, que são corretas.

Talvez o novo Governo esteja receoso de baixar nova portaria, talvez seja esta a questão. E, com isso, pode-se prejudicar milhares de pessoas. Pode-se prejudicar o campo. Por quê? Porque aqui não há irregularidade nenhuma, nenhuma, absolutamente nenhuma. No entanto, no afã de se afastar uma Presidente da República legitimamente eleita, tenta-se criar situações, quando está claro que não há ato, não há dolo, onde não existe gravidade de comportamento que pudesse justificar um atentado à Constituição nos termos o art. 85 da nossa Lei Maior.

Portanto, os malefícios que este processo traz não são apenas à democracia brasileira, o que já em si seria muito grave, os malefícios são também às operações, às ações, ao gerenciamento, à atuação administrativa do Governo Federal e de outros, porque a prevalecer as teses que aqui são colocadas, o Brasil não terá mais condições de governabilidade administrativa.

Agradeço a V. Sª.

A SRª KÁTIA ABREU (PMDB - TO) – Presidente, pela ordem, eu gostaria, se for possível e de interesse da Mesa, dar a informação que não foi completa para a Advogada de Acusação sobre o Plano Safra.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Em seguida darei a palavra a V. Exª, para uma questão de ordem. Darei um minuto também.

Dispenso a testemunha, a Srª Maria Fernanda Ramos Coelho, agradecendo a sua presença...

A SRª KÁTIA ABREU (PMDB - TO) – Obrigada.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – ... e colaboração.

Peço à Secretaria que conduza à Mesa a próxima testemunha, o Sr. Aldo Rebelo.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Sr. Presidente, V. Exª me permite só cumprimentar a Drª Maria Fernanda Ramos Coelho e pedir até desculpas, porque estava na Comissão de Assuntos Econômicos.

A senhora é a primeira testemunha a quem não faço perguntas, mas queria cumprimentá-la e dizer que nós estamos tendo várias comissões ao mesmo tempo e, por isso, vários Senadores ficaram dispersos na CCJ e na CAE.

Então, queria cumprimentar V. Sª.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Informo aos presentes que, em virtude de ter recebido os 76 pedidos de esclarecimentos da Perícia, nós não vamos modificar, não vamos aumentar o prazo para os esclarecimentos, mas vamos aumentar, conforme solicitação do Relator, Senador Antonio Anastasia, no dia 1/07, sexta-feira, em vez de receber esses esclarecimentos até as 10h, vamos aumentar o prazo para até as 20h, ou seja, mais dez horas. E na segunda-feira, dia 4, na entrega dos laudos dos assistentes técnicos, nós, em vez de a hora ficar estabelecida para as 10h, fica estabelecida para as 15h.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Portanto não houve atraso no nosso trabalho.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Pela ordem.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Apenas uma observação. Eu não sei se captei bem.... Eu acho que seria de bom-tom que nós déssemos um pouquinho mais de prazo para os assistentes técnicos, em face da situação, porque, veja...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – É o mesmo.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Não, não. É que a vista vai ser dada aos assistentes técnicos na sexta-feira, às 20h. Portanto...

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Sim. A Defesa está bem aberta a qualquer situação, mas, se formos avaliar, o prazo só começaria a correr na segunda-feira, porque... Mas eu estou disposto a discutir isso, Sr. Presidente, porque é óbvio que o prazo não começa a correr na sexta-feira, às 20h, pegando o fim de semana. Então, eu precisaria apenas da benevolência de V. Sª para que...

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Em tese, começaria a correr na segunda-feira o prazo pela legislação. Se pudessem ter um pouquinho mais de prazo os assistentes técnicos só.

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Às 18h, então.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Da segunda?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Às 18h.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – A reunião é terça, às 11h. Aí, às 18h ele entrega, e a reunião é terça-feira. Aí fica uma coisa justa.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Então não faz a reunião na segunda; faz na terça?

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – A reunião é terça, já é terça.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Ah, já é terça?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Não, na segunda-feira.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – Pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Segunda-feira.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Não, não. É que ele falou na segunda.

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – A reunião é terça.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Nós não queremos modificar...

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – O calendário, não é, Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – ... o calendário de datas...

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – Perfeito.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – ... para que esses 76 pedidos de esclarecimentos não fiquem caracterizados como sendo uma obstrução.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Claro.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Entendeu? Então, vamos dar essa elasticidade no horário, nas horas: 20h da sexta-feira e 18h, como está propondo o Relator, da segunda-feira.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – E a reunião na terça?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – E a reunião na terça.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – É que eu havia entendido que a reunião era na segunda de manhã.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Exatamente,...

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Aí seria impossível.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – ... reunião na terça-feira.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Então às 18h, na segunda-feira.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Isso; isso.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Perfeito, Sr. Presidente.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – Pela ordem, Presidente. O que nós aprovamos do calendário está mantido?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Está absolutamente mantido.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – V. Exª está flexibilizando alguma coisa, mas dentro daquilo que era previsto, e o tempo final seria dia 7 de agosto?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Dentro do mesmo dia; dentro do mesmo dia, de 10h para 20h e de 10h para 18h.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Pela ordem, Senador Magno Malta.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – Só uma informação. V. Exª me pediu para que abrisse mão de perguntar para a testemunha Drª Maria Fernanda para que pudesse acelerar o processo. Eu abri mão e, em seguida, com o próximo, eu seria o primeiro neste bloco em função de ter aberto mão para que pudéssemos acelerar. É isso mesmo?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Nós colocamos... V. Exª estava aqui no final, nós trouxemos para o número três.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – Deste bloco?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Deste bloco. Vão falar o Senador Cássio Cunha Lima, o Senador Ronaldo Caiado...

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Sim, mas é porque o espaço estava em aberto aqui.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

A SRª KÁTIA ABREU (PMDB - TO) – Sr. Presidente, o senhor não se esqueceu do meu pela ordem não, não é? Só para encerrar o Plano Safra aqui.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – V. Exª não muda nada. V. Exª se inscreveu no sexto lugar.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Dá para ler a ordem toda, Sr. Presidente? Só para nos situarmos.

A SRª KÁTIA ABREU (PMDB - TO) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Vou ler a ordem das inscrições.

Em primeiro lugar, o Senador Cássio Cunha Lima; em segundo lugar, o Senador Ronaldo Caiado; o terceiro lugar estava vago, e, na condição de titular, eu coloquei o Senador Magno Malta; o quarto lugar, como suplente, está vago; o quinto lugar eu transferi à Senadora Vanessa, a pedido, porque estava também vago. Aí vem o Senador Dário Berger; o Senador Ataídes Oliveira; o Senador Alvaro Dias; a Senadora Simone Tebet; a Senadora Ana Amélia; a Senadora Lúcia Vânia; o Senador Lindbergh Farias; e o Senador Ricardo Ferraço.

A SRª KÁTIA ABREU (PMDB - TO) – Pela ordem, Sr. Presidente. O senhor não se esqueceu de mim, não é?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Vou inscrever V. Exª.

A SRª KÁTIA ABREU (PMDB - TO) – Não, é para responder à Drª Janaina sobre o Plano Safra.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – V. Exª quer se inscrever neste bloco também de perguntas?

A SRª KÁTIA ABREU (PMDB - TO) – Quero também.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Vou inscrevê-la e vou dar a V. Exª um minuto, pela ordem.

A SRª KÁTIA ABREU (PMDB - TO) – Obrigada, Sr. Presidente, por toda a tolerância.

Na verdade, eu não entendi o conteúdo da pergunta e a intenção da pergunta, como se subvenção de agricultura familiar fosse mais valorosa do que agricultura comercial. Eu fiquei em dúvida com o objetivo dessa pergunta, mas vamos lá.

Na safra 2015/2016, nós tivemos R$5,2 bilhões para a agricultura familiar de subvenção, e R$5,1 bilhões – R$100 milhões de diferença – para a agricultura comercial, com um detalhe importante: os R$5,2 bilhões para a agricultura familiar significam 30% do valor da subvenção e, para a agricultura comercial, subvenciona apenas 10% da agricultura comercial.

Quero avisar também que dinheiro não tem cor. Para o Banco do Brasil ou demais bancos, não interessa se a subvenção paga é da agricultura familiar ou se é da agricultura comercial. O dinheiro tem a mesma cor; é o mesmo real. O banco quer é receber o seu dinheiro atualizado e remunerado, apenas para atualizar os números de acordo com a data.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

O SR. ATAÍDES OLIVEIRA (Bloco Social Democrata/PSDB - TO) – Sr. Presidente. Sr. Presidente.

(Soa a campainha.)

O SR. ATAÍDES OLIVEIRA (Bloco Social Democrata/PSDB - TO) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – A Presidência esclarece que a testemunha está devidamente compromissada, estando, portanto, comprometida a falar a verdade, sob as penas da lei.

De acordo com as normas aprovadas, passo a palavra ao Relator para que faça suas indagações à testemunha.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Sr. Presidente, antes...

O SR. ATAÍDES OLIVEIRA (Bloco Social Democrata/PSDB - TO) – Só três minutos. (*Fora do microfone.*)

Eu só queria, Sr. Presidente, que a minha querida Senadora repetisse e afirmasse que, em 2015, foram gastos R$5 bilhões com a agricultura familiar, porque a informação que eu tenho é de que foram menos de R$640 milhões. Eu queria que ela confirmasse, Sr. Presidente. Só isso.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB. *Fazendo soar a campainha*.) – Não, não vamos abrir esse debate paralelo. À Senadora eu já dei a palavra...

A SRª KÁTIA ABREU (PMDB - TO) – Foi exatamente isso o que eu disse; exatamente o que eu disse.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Sr. Presidente, eu só queria fazer...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – E agora vou dar a palavra ao Relator.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Sr. Presidente, trinta segundos só.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – De acordo com as normas aprovadas, passo a palavra ao Relator para que faça suas indagações à testemunha.

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

Srªs Senadoras, Srs. Senadores, Srs. Advogados, eu quero fazer um cumprimento especial à testemunha, o Ministro Aldo Rebelo, que reencontro aqui, por sua vinda a esta Comissão.

Eminente Ministro, V. Exª está arrolada como testemunha da Defesa para tratar de decretos de crédito suplementar na pasta que V. Exª conduzia ao tempo da edição dos decretos, em julho e agosto de 2015.

Desse modo, eu tenho tão somente uma pergunta a dirigir a V. Exª. Vou lê-la e já lhe passarei, também por escrito, para a sua resposta.

A minha indagação é no seguinte sentido: era atribuição do órgão solicitante do crédito – ou seja, do Ministério da Defesa ou do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação – avaliar o impacto da abertura do crédito suplementar sobre a obtenção da meta de resultado primário? É a indagação que faço ao eminente Ministro. E agradeço a sua resposta.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Com a palavra o Sr. Aldo Rabelo, na condição de testemunha. Três minutos.

O SR. ALDO REBELO – Sr. Presidente, Senador Raimundo Lira; prezado Líder, Senador Anastasia; Srªs Senadoras, Srs. Senadores, Srª Advogada e Srs. Advogados, minhas senhoras e meus senhores: creio, Sr. Relator, que os técnicos que me antecederam em depoimento a esta Comissão tenham esclarecido – tanto com respeito aos créditos destinados ao Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, quanto com respeito aos créditos utilizados para despesas do Ministério da Defesa – a responsabilidade técnica específica dos órgãos res-

ponsáveis pela solicitação do crédito, no âmbito de cada Ministério, e a rubrica assinalada como conveniente ou própria para aquela solicitação.

A avaliação não era realizada nos Ministérios. A avaliação era realizada no Ministério do Planejamento, tanto do ponto de vista técnico, como também era submetida a uma avaliação jurídica, sobre possíveis irregularidades que pudessem coibir essa solicitação. E em seguida, naturalmente...

(Soa a campainha.)

O SR. ALDO REBELO – ... já...

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Social Democrata/PSDB - MG. *Fora do microfone*.) – Um minuto ainda.

O SR. ALDO REBELO – Ah, um minuto ainda.

Já numa outra esfera, outra avaliação era realizada. E então o crédito, quando aprovado segundo o solicitado, era autorizado, o que ainda não significava recurso, porque o crédito ainda dependia da autorização do uso de limite. E, depois do uso de limite orçamentário, dependia da autorização do limite financeiro. E, depois do limite financeiro, ainda dependia de meios técnicos para que isso se transformasse em pagamento.

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Sr. Presidente, agradeço a resposta do eminente Ministro Aldo Rebelo. Estou satisfeito.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Na condição de inscrito, passo a palavra ao Senador Cássio Cunha Lima. Três minutos.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Social Democrata/PSDB - PB) – Sr. Presidente, Sr. Relator, a minha saudação toda especial ao Ministro Aldo Rebelo, meus cumprimentos, minha manifestação de apreço pessoal, de respeito, assim como cumprimento o Advogado da Defesa, da Acusação, Senadoras e Senadores.

Desde ontem, há um debate não apenas nesta Comissão, mas também na imprensa brasileira, sobre quem levou vantagem com a perícia apresentada pelos técnicos do Senado.

Um dos jornais de grande circulação do Brasil chegou a fazer uma manchete dizendo que os dois lados podem usar a perícia, como se a perícia fosse um chiclete que você morde do lado que quiser, e não é bem assim.

A perícia responde a duas perguntas: se houve crime no caso dos decretos de suplementação orçamentária e se houve crime nas pedaladas fiscais. Nas duas hipóteses a resposta é positiva: sim, houve crime.

No caso das pedaladas, pela ausência de autorização legislativa, já que o Congresso Nacional teria de ter autorizado a edição dos decretos, uma vez que, de forma imprevidente e ilegal, o Governo usava de maneira antecipada o PLN 5, que ainda era um projeto de lei e que só veio a ser convertido em lei no dia 3 de dezembro do ano de 2015. É como se o Governo contasse com o ovo no ventre da galinha. O Governo estava contando com o ovo no ventre da galinha.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES. *Fora do microfone*.) – Esse é o nome técnico, não é?

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Social Democrata/PSDB - PB) – É o nome técnico. (*Risos.*)

Então, nós estamos diante dessa situação em que o Governo contou, na expressão técnica, com o ovo no ventre da galinha e, no caso das pedaladas...

(Soa a campainha.)

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Social Democrata/PSDB - PB) – ... neste caso, para concluir o raciocínio, a perícia atesta de forma irrefutável a responsabilidade da Presidente Dilma. Até porque eu disse ontem, e foi dito aqui em outros momentos: não é preciso ser perito para ler o Diário Oficial, e o Diário Oficial traz a assinatura da Presidente Dilma Rousseff nos referidos decretos.

Quanto à pedalada.... Portanto, ela já está condenada pela perícia, porque a Defesa, com muita habilidade e o talento habitual, se agarra à perícia como se pudesse dela se socorrer, como se, para a condenação final da Presidente, fosse necessária a constatação dos dois crimes. Nós poderíamos até dar o benefício da dúvida, mas, se a Defesa valida a perícia para o caso do seguro-safra, tem de validar para o caso dos decretos. E a perícia diz claramente que houve crime da Presidente Dilma Rousseff ao não submeter ao Congresso Nacional a autorização para os decretos.

No caso das pedaladas, esta mesma perícia diz também de forma textual, clara, cabal, nítida e irrefutável que, na opinião da perícia, houve, sim, empréstimo ilegal, uma grande fraude, que foi inclusive objeto de comentário do Dr. Júlio Marcelo, Procurador do Ministério Público. Resta uma dúvida quanto à autoria. E a perícia não identifica de forma direta o ato da Presidente da República. Mas, como nós estamos convencidos de que tudo isso foi feito numa tentativa de burlar a Lei de Responsabilidade Fiscal, foi um drible à Lei de Responsabilidade Fiscal, você não vai encontrar numa fraude a assinatura expressa de qualquer que seja a autoridade.

Lembro, para concluir, Sr. Presidente, diante da tolerância de V. Exª, que, no passado, bancos estaduais foram extintos, foram liquidados exatamente por essas pedaladas. E aí eu me reporto especificamente ao Paraiban, o banco do nosso Estado, além de vários outros bancos que foram extintos exatamente porque os governos de outrora utilizavam os bancos para fazer exatamente esses expedientes, que nós achávamos que já estavam banidos do Brasil.

Nós achávamos que esse tipo de postura de ludibriar, de enganar, de promover a fraude, que havia sido exemplarmente punido nos Estados, jamais poderia ser revisto na União, ou seja, foi a própria União – e concluo definitivamente – que, no passado, outrora, fechou e liquidou os bancos estaduais por essa prática...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Conclua, Senador.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Social Democrata/PSDB - PB) – ... que usou o modelo para fraudar o sistema.

Então, não tenho perguntas ao nobre Ministro. Apenas trago estas informações de esclarecimento: que o laudo definitivamente é devastador contra a defesa, era um instrumento da Defesa e passa a ser uma ferramenta importante da Acusação. Essa é a verdade trazida no laudo pericial do Senado.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Na condição de inscrito, passo a palavra ao Senador Ronaldo Caiado. Três minutos.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, ex-Deputado e ex-Ministro Aldo Rebelo, aqui como testemunha hoje – não só conhecido, mas sempre muito querido e respeitado por todos nós, tendo até presidido aquela Casa quando, em um dos períodos, foi Deputado Federal –, ao ouvir o Ministro Aldo Rebelo, fica claro que ele colocou, ao responder o Relator, que a avaliação daquilo que é o pedido de crédito do Ministério, seja do Ministério da Defesa, seja do Ministério de Ciência e Tecnologia, seja dos demais, cabe exatamente ao Planejamento e à Advocacia-Geral da União, que assessora, como também à Casa Civil, para que chegue à Presidente da República.

É lógico que nós sabemos muito bem disso e vamos esclarecer os fatos que foram relatados com as conclusões da perícia.

Na verdade, Deputado Aldo Rebelo, o que está aqui claramente é que a perícia, nas suas pp. 212 a 213.... Agora eu sempre faço questão de poder informar aos Advogados da Presidente da República o que eu estou falando, para que não paire menor dúvida sobre os fatos que estão sendo relatados por mim. É de uma clareza cristalina o fato de que, nos créditos suplementares, no item 2 das conclusões da perícia, os três créditos promoveram alterações no programa orçamentário incompatíveis com a obtenção da meta. Então, fere exatamente o art. 4º da LOA.

(Soa a campainha.)

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – Está aqui a perícia.

O item 3 das conclusões também da perícia: a "abertura demandaria autorização legislativa", ou seja, não poderia ser por um decreto da Presidente da República; teria que ser por projeto de lei e, antes disso, aprovação do PLN 5.

O item 4: no momento da edição dos decretos, a meta vigente não estava sendo cumprida. A Presidente da República pedalou em cima dos decretos, ou seja, concluiu que o PL, ao ser mandado para o Congresso Nacional, já estava aprovado, considerando o Congresso Nacional como sendo uma Casa acessória do Executivo.

Também no item 6, que é importante: que não alterou as despesas primárias. Alterou sim.

Está aqui também, repito, o Decreto nº 14.250 – eu me esqueci de dizer a página de novo; está no relatório do nobre Senador Anastasia, para a Advocacia tomar conhecimento. Provocou, sim, um efeito, comprometendo o resultado primário de menos R$251 milhões. Ou seja, esse decreto específico do Ministério da Ciência e Tecnologia, Justiça, Defesa, Política da Mulher, CGU e Poder Judiciário, eles, indiscutivelmente, comprometeram o resultado final em menos R$251 milhões. Isso afetou o resultado primário, caracterizando o fato do descumprimento daquilo que está previsto.

É importante que seja dito e que seja reforçada a tese de que a Presidente da República teria que ter feito, àquela época – para poder, aí, sim, editar os decretos –, um contingenciamento de R$58 bilhões, e não um contingenciamento...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Conclua, Senador, por favor.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – ... de R$8,6 bilhões – para concluir, Presidente –, que ela fez, desprezando o Congresso Nacional e responsabilizando exatamente aquele projeto como sendo substitutivo do Congresso Nacional.

E o último item: a conclusão da perícia, então, é mortal. Já que a Base da Presidente Dilma estava buscando a perícia, está aí: "[...] ato comissivo da Exma Sra Presidente da República na edição dos Decretos, sem controvérsia sobre sua autoria."

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Conclua, Senador, por favor.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – E eu acrescento – eles esqueceram –: e a sua assinatura. Além da autoria, a assinatura dela, que está lá, diferentemente da pedalada. Na pedalada não tem como ter assinatura, porque eles esconderam a operação; operação fraudulenta, subterrânea.

(Soa a campainha.)

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – Não tem como ter assinatura, mas, nesse caso específico, o art. 84 da Constituição exigia dela a assinatura.

É um esclarecimento que deixa claro que o Tribunal de Contas da União acertou em tudo.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Conclua, Senador, por favor.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – E a perícia convalidou 100% do que o TCU apresentou no seu relatório final, que é a base do relatório do Senador Anastasia.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Não tenho nenhuma pergunta a formular ao convidado.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Na condição de inscrito, passo a palavra ao Senador Magno Malta. Três minutos.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – Sr. Presidente...

Meu amigo Aldo Rebelo, também não vou lhe perguntar nada não. Vou poupar você, pela nossa amizade, alagoana, nordestina. Mas é um prazer recebê-lo aqui.

Sr. Presidente, quando o Senador Cássio falou que a Presidente contava com o ovo no ventre da galinha – tecnicamente, nordestinamente, brasileiramente nós sabemos, de fato, como é essa frase –, quando ela mandou mensagem a esta Casa, para as duas Casas, contava até com o dinheiro repatriado, que nada estava definido; e até com dinheiro da legalização do jogo, que nada estava definido.

Pois bem, hoje, pela manhã, quem estava vendo o comentário de Míriam Leitão.... Não sei se serei contestado, porque Míriam Leitão é da Globo; eles não gostam muito que se fale na Globo. Mas Míriam Leitão é respeitada economista, comentarista política, de economia e tem um lastro neste País.

Ela conclui, hoje, pela manhã, dizendo o seguinte: quem nega o uso por parte da Presidente e do Governo dos bancos, quem nega isso está vivendo em Marte, não está vivendo aqui." O que os economistas falaram e o que os especialistas escreveram, o que eles foram avisados, eles estão vivendo em Marte, porque o Tesouro deixou de cumprir seu papel e fez com que os bancos cumprissem um papel que era do Tesouro.

Ora, o meu amigo Dr. José Eduardo Cardozo disse que a perícia foi demolidora! Ele disse esta expressão com este volume – vou repetir: demolidora! Fim de festa! Fiquei tão arrepiado que pensei: então, meu voto mudou. Demolidora!

(Soa a campainha.)

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – Aí faz 46 questionamentos a uma perícia demolidora. Era para fazer uma página de elogio, para pedir ao Líder da Minoria agora, que é bravo, para fazer um discurso elogiando. O Líder da Minoria eu o vi na televisão, hoje de manhã, falando: "Agora, o Líder da Minoria sou eu!"

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Olhe que posso pedir a palavra pelo art. 14, Senador.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – Nem falei o nome. O senhor viu, não é? Tomou um minuto meu.

Sr. Presidente, então, por que fazer esses questionamentos, se ela merecia um elogio? Se essa tese é verdadeira.... Para que as pessoas que estão em casa nos entendam, cito o prefeito do Município mais simples, Rio Largo, lá em Alagoas. Aldo, é um lugar que você conhece bem Rio Largo. O Prefeito de Rio Largo, em Alagoas, reúne o Secretário de Obras, o Secretário de Meio Ambiente e o Secretário de Fazenda e decide que vai fazer uma ponte. Resolvem todos. Pedem que o técnico e o engenheiro façam uma consultoria. Pagam a consultoria e dizem: "Não, o senhor está certo." O engenheiro dá o laudo, dizendo que está certo. "Está bom, vamos fazer a obra." Aí a tal pontezinha cai, e o prefeito está isento. Essa é a tese e a lógica que o Governo Federal está colocando, para dizer que Dilma não tem culpa de nada do que foi feito.

Olhem só: se essa moda pega, essa tese trará para a vida pública os mais corruptos, os mais larápios, aqueles sem compromisso com o patrimônio público e com o Erário. Por quê? Porque eles não vão responder por nada! Isso acontecia antes da Lei de Responsabilidade Fiscal. A Lei de Responsabilidade Fiscal veio exata-

mente para colocar essa gente fora da vida pública. Essa Lei de Responsabilidade Fiscal foi arrebentada, foi esganiçada, se é que existe essa palavra; se não existe, eu a inventei agora. Essa lei foi esganiçada nesse PLN 50, de dezembro do ano passado, e esse perdulário PMDB estava lá para ajudá-los a aprová-lo. Foi o PMDB que a esganiçou, para caber um ano e quatro meses de pedalada de Dilma.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Conclua, Senador, por favor.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – Vou concluir, Sr. Presidente, dizendo o seguinte: se essa tese é verdadeira, Dilma, na verdade, já era para ter sido punida, se esse perdulário PMDB não tivesse esganiçado a Lei de Responsabilidade Fiscal para ajudá-la, com o PLN 50, de dezembro do ano passado. Essa mesma lei puniu prefeitos e governadores em todo o País e os colocou fora da vida pública como fichas-sujas, Sr. Presidente.

Então, essa perícia mostra com muita clareza que a Senhora Presidente da República pedalou e que essas pedaladas deram a ela a condição e a legitimidade para aplicar o golpe do processo eleitoral, como ela fez.

Cumprimento, meu amigo Aldo. Meu abraço! Nada tenho a perguntar ao amigo.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Na condição de inscrito, passo a palavra ao Senador Fernando Bezerra. (*Pausa.*)

Não quer falar agora.

Passo a palavra à Senadora Vanessa Grazziotin.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Muito obrigada, Sr. Presidente.

Quero cumprimentar o nosso querido Deputado, ex-Presidente da Câmara, Ministro Aldo Rebelo, e cumprimentar também aqui as Deputadas Jô Moraes e Jandira Feghali.

A Deputada Jandira Feghali também acaba, Presidente, de assumir a Liderança da Minoria na Câmara dos Deputados, assim como o Senador Lindbergh, aqui no Senado Federal. Mas são lideranças exercidas provisoriamente, Sr. Presidente, porque, logo, logo, a gente volta a ser maioria. Não tenho dúvida nenhuma quanto a isso.

Diferentemente dos meus companheiros e colegas que me antecederam, eu vou encaminhar, sim, Deputado Ministro Aldo, alguns questionamentos a V. Exª, mas, primeiro, quero dizer a V. Exª o que manifestei ontem quando o Ministro do Desenvolvimento Agrário, Patrus Ananias, esteve conosco. Eu adoraria – neste momento de crise econômica, não só do Brasil, mas crise econômica do mundo inteiro, neste momento de tantas e tão sérias ações que estão acontecendo no mundo, crise econômica, desemprego –, estar aqui discutindo com V. Exª, por exemplo, o papel das Forças Armadas no desenvolvimento científico e tecnológico do Brasil, na geração de empregos. Mas, infelizmente, nós estamos aqui, numa Comissão de Impeachment. E dizemos, com muita convicção, que não é *impeachment*, é golpe, porque os crimes são inventados, eles não existem.

V. Exª, Ministro Aldo, está aqui para debater três créditos que foram assinados no âmbito do Ministério da Defesa: um no valor de R$52 milhões, fruto de excesso de arrecadação, para o Comando do Exército; outro para o Fundo do Exército, que também é excesso de receita própria, cujo destino não pode ser outro a não ser o Fundo do Exército; e um terceiro do desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo, também fruto de excesso de arrecadação.

(Soa a campainha.)

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Nós estamos aqui discutindo a Denúncia original, que é inepta e que elencava um monte de coisas. A Câmara aprovou duas: a execução do Plano Safra e seis decretos. Os seis decretos, depois, viraram quatro; e agora, a partir da perícia, são três decretos. Não são mais seis nem quatro; são três decretos, de acordo com a visão da perícia, que, sim, tem alguns problemas, mas, no fundamental, é muito importante para a defesa. Aliás, mais útil para a defesa do que para a acusação, que, repito, é inepta.

Então, Ministro, eu quero deixar a V. Exª três questionamentos muito simples. Eu sei que não é papel de um ministro, como também jamais foi da Presidente da República, saber exatamente tudo nos detalhes sobre a execução orçamentária, porque os decretos que ela assinou – e está dito que o problema é ela ter assinado –, mais de 20 técnicos anteriormente assinaram. O decreto sai a pedido do ministério-fim; depois, vai para o Ministério do Planejamento; Secretaria de Orçamento; Casa Civil; e, depois, à Presidente da República. Como é que ela vai se negar a assinar algo que já foi assinado por mais de duas dezenas...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Conclua, Senadora, por favor.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – ... de técnicos competentes?

Estou concluindo.

Então, eu deixo a pergunta ao senhor, Ministro: o senhor foi alertado, alguma vez, quando Ministro da Defesa, por parte do Tribunal de Contas da União, dizendo que aqueles decretos que os senhores estavam pedindo estavam errados já no pedido, ou que não poderiam ser abertos?

Segundo: quando o crédito foi solicitado, havia limite de contingenciamento do Ministério que V. Exª dirigia?

E por fim, a terceira: a abertura do crédito impedia a obediência ao limite de contingenciamento?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Passo a palavra ao Sr. Aldo Rebelo, na condição de testemunha. Por três minutos.

O SR. ALDO REBELO – Prezada Senadora Vanessa Grazziotin, permita-me, antes de mais nada, agradecer e retribuir as palavras amáveis do Senador Cássio Cunha Lima, do Senador Ronaldo Caiado, do Senador Magno Malta, e dizer também, de público, que tenho por eles a mesma estima, o mesmo apreço e o mesmo respeito.

Eu nunca recebi nenhuma advertência do Tribunal de Contas. Pelo contrário. A ideia que eu tenho, depois de uma longa experiência no Poder Executivo de execuções orçamentárias, é que o orçamento obedece à lógica da figura geométrica de uma pirâmide invertida: inverta-se a figura de uma pirâmide e, naquilo que seria a base – que ficaria em cima, portanto –, estariam a LDO e a Lei Orçamentária. Aí é onde está o recurso.

Em seguida, todo ano o governo faz um duro contingenciamento. E, aí, o recurso disponível fica ainda mais reduzido. Numa terceira fase dessa pirâmide invertida, quando vai se estreitando em direção ao vértice, você tem o limite orçamentário, que é uma parte ainda menor daquilo que foi contingenciado. Depois desse limite orçamentário...

(Soa a campainha.)

O SR. ALDO REBELO – ... que você consegue junto ao Ministério do Planejamento, você vai ao Ministério da Fazenda e consegue o limite financeiro, que é ainda uma fatia menor do que foi no orçamento, do que foi contingenciado, do que foi o limite orçamentário. Assim é que você chega ao limite financeiro. Você transformar o limite financeiro em pagamento é outra luta. Basta examinar, todo ano, no fechamento do orçamento, que nenhum ministério consegue executar o limite financeiro de que dispõe. Nenhum ministério consegue executar. É um milagre quando um consegue, porque, às vezes, há inadimplência por parte daquele que vai receber o pagamento; às vezes, há exigências técnicas que não são preenchidas e que impedem.... Ou seja, o orçamento e os órgãos de controle, no Brasil, funcionam na lógica de não se executar orçamento. É para o orçamento não ser executado. É isso que nós vivemos nos últimos 20 anos.

Portanto, a minha experiência vai exatamente no sentido inverso, no sentido contrário daquilo que tem sido debatido aqui. Ou seja, não sei como encontrar, no âmbito do Poder Executivo – com todos esses filtros, com todas essas barreiras –, decretos que tenham ferido a rigidez.... Porque a única coisa que não é avaliada aqui é a despesa financeira. Ou seja, quanto aos juros, o Estado brasileiro pode pagar livremente.

A última auditoria foi feita por um gaúcho, Oswaldo Aranha, nos anos 30 do governo de Getúlio. Para essa rubrica, o dinheiro é sagrado. Agora estamos discutindo aqui as pequenas migalhas: R$300 mil para comprar isótopos, radioisótopos e fármacos para tratamento de câncer. Foi o que nós conseguimos dar: R$300 mil! E isso se transforma num escândalo e, possivelmente, num fator que leva a se questionar até o mandato da Presidente da República.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Obrigada, Ministro Aldo Rebelo.

Senadora Vanessa, dois minutos.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Muito obrigada, Srª Presidente.

Quero dizer que estou satisfeita com a resposta de V. Exª. Eu não esperava outra coisa. Aliás, todas as testemunhas têm vindo aqui e têm dito exatamente a mesma coisa.

Caro Ministro Aldo, V. Exª fala dos limites que são impostos. Óbvio, eles aqui só falam de decretos que foram assinados nos meses de julho e de agosto. Esse que nós estamos debatendo com V. Exª é de agosto, mas ninguém fala, eles não gostam de tocar no fato que V. Exª agora lembrou: no mês de abril, anteriormente a esse, houve outro decreto, só que foi um decreto de contingenciamento superior a R$70 bilhões. E os decretos todos envolvidos envolvem sabe quanto em recursos? Envolvem 0,16% de todas as despesas primárias. Repito: 0,16%. O que significa dizer, para quem está em casa nos ouvindo entender bem: se as despesas primárias fossem de R$100, nós aqui estamos falando de 16 centavos.

(Soa a campainha.)

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Uma Presidente perdendo o seu mandato por causa disso.

Mas esse decreto do dia 20/08/2015 não foi só para o Ministério da Defesa. Foi sabe para onde também? Poder Judiciário. Estávamos agora aqui na CAE, aqui do lado, debatendo o projeto de reajuste dos servidores do Judiciário. O que eu ouvi de vários Senadores que agora aqui nesta Comissão e no plenário sustentam a tese do crime de responsabilidade? Sabe o que eles disseram lá? Que o Judiciário tem autonomia – o que de fato tem, arts. 2º e 99 da Constituição Federal. A Presidente da República teria cometido crime caso o Poder Judiciário tivesse pedido que ela abrisse um decreto suplementar, e ela não abrisse. E vejam, recursos próprios do Poder Judiciário! E ela está sendo incriminada exatamente por causa dessas questões.

Então, o decreto em que está o Ministério da Defesa é o mesmo decreto em que está o Poder Judiciário, a Polícia Federal e tudo mais.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Para concluir, Senadora.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Para concluir, eu quero deixar mais uma pergunta ao Ministro Aldo a respeito da meta. Dizem que foi crime porque ela abriu os decretos e feriu a meta. V. Exª, que também foi Presidente da Câmara, como é medida uma meta? Se o exercício é anual, a meta tem de ser medida anualmente ou alguém pode dizer que feriu porque não cumpriu a meta antes do final do ano? Eu gostaria que o senhor falasse sobre isso.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Dois minutos para a testemunha.

O SR. ALDO REBELO – Muito obrigado, Srª Presidente.

Nós temos aqui Senadoras e Senadores que foram executivos: o Senador Fernando Bezerra foi Prefeito de Petrolina; a Senadora Simone Tebet foi Prefeita de Três Lagoas; o Senador Lindbergh foi Prefeito de Nova Iguaçu; temos aqui ex-governadores e alguns futuros prefeitos e governadores também, que assim Deus queira. E sabem que no Poder Executivo você depara com duas barragens de fogo para fazer qualquer coisa. Um prefeito uma vez me falou: "50% das coisas que eu quero fazer, o financeiro diz que não pode; os outros 50%, o jurídico não permite".

E os outros 50% o jurídico não permite. É quase essa a situação. E os técnicos que passaram por aqui já referendaram que essas contas...

(Soa a campainha.)

O SR. ALDO REBELO – ... só podem ser apuradas definitivamente quando a despesa já foi executada, ou seja, quando o gasto foi realizado. Eu, nesse caso, portanto, não teria nada a acrescentar a não ser referendar o que já sentenciaram os que julgam e entendem como essas contas são fechadas.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Obrigada à testemunha.

A Senadora Vanessa Grazziotin tem um minuto.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Muito obrigada, Srª Presidente.

Eu quero apenas, neste minuto que me resta, deixar claro que, primeiro, a denúncia é inepta, tanto que, no Plano Safra, como não havia como acusar a Presidente Dilma, a denúncia escreveu o seguinte: que ela cometeu um crime porque ela conversava muito com o Secretário do Tesouro Nacional. Então, esse foi o crime que ela teria cometido.

Em relação...

(Intervenção fora do microfone.)

(Soa a campainha.)

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Que era o Arno, que nem era mais.

Em relação aos créditos, porque ele feriu a meta. Como alguém pode medir e dizer que uma meta foi ferida antes do encerramento do exercício? É inimaginável, mas é isso que nós estamos debatendo aqui. Eu lamento muito. Eu lamento muito. Acho que as pessoas deveriam ter mais sinceridade e honestidade perante a opinião pública e deveriam dizer: "Nós vamos tirá-la do poder porque não lhe damos mais apoio, porque não concordamos mais com a sua proposta de governo." E pronto. Não precisava disso aqui. Aliás, quem diz isso

não sou eu; são eles que dizem que isso aqui é só uma formalidade que está sendo cumprida, uma formalidade, porque aqui ninguém está preocupado se pedalou ou se não pedalou – agora, diz que não pedalou, não é? –, está preocupado apenas em dizer que já tem opinião formada e que ela não deve ficar. Lamento muito e espero que a população possa perceber exatamente o que está acontecendo no País.

Por fim, Ministro Aldo, eu quero que o senhor me responda, nesse minuto que lhe resta, se o setor de orçamento do Ministério da Defesa alguma vez o procurou para dizer que estava com problemas perante os técnicos do Tribunal de Contas da União.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Obrigada, Senadora Vanessa.

Um minuto para a testemunha.

O SR. ALDO REBELO – Todo setor orçamentário, nos quatro Ministérios por onde passei, Senadora Vanessa, só me procuravam para reclamar do Planejamento e do Tesouro porque não tinham limite orçamentário nem limite financeiro. Era essa a reclamação recorrente.

E, do Tribunal de Contas, naturalmente, quando havia alguma medida de fiscalização, eles sempre me colocavam a par, mas nunca recebi, nesses anos em que exerci essas funções no Executivo e na Presidência da Câmara também, que é uma função executiva, de execução orçamentária, nunca recebi nenhum tipo de advertência nesse sentido.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Muito obrigada, Ministro Aldo Rebelo.

Eu passo agora.... Houve uma permuta entre a Senadora Simone Tebet e o Senador Lindbergh Farias. Então, o Senador Lindbergh fala agora e a Senadora Simone passa para o lugar do Senador Lindbergh Farias, que tem três minutos para fazer o questionamento à testemunha.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Eu agradeço a Senadora Simone Tebet e queria começar falando da perícia, se me permite, Aldo Rebelo, ex-Ministro, ex-Deputado, ex-Presidente da Câmara Federal, porque a Base governista aqui não quer passar recibo, mas essa perícia foi extremamente esclarecedora.

O nosso Relator, Senador Antonio Anastasia, não tem mais jeito, ele vai ter que afastar as pedaladas, porque, para haver crime, é preciso haver autoria. Não existe crime sem autoria, sem conduta. E nós vínhamos aqui dizendo o tempo todo que, em relação ao Plano Safra, estava claro que não havia autoria. É uma legislação de 1992.

A nossa ex-Ministra Kátia Abreu está aqui agora. Quero saudá-la como membro desta Comissão. Dos cinco Senadores que defendem a Presidente Dilma, são quatro mulheres, guerreiras, combativas. Daqui a pouco vão me tirar! (*Risos.*)

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM. *Fora do microfone.*) – Seis, Senador. São seis.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Dos seis Senadores.

Mas quero saudar a Senadora Kátia Abreu, que conhece bem o Plano Safra.

Eu já havia feito um requerimento para o Banco do Brasil, e o Banco do Brasil já havia respondido a esta Comissão que não tinha ato da Presidente.

Mas vejam o que diz a Perícia: "Pela análise dos dados..." Não é verdade o que alguns Senadores falaram, que isso não foi perguntado. A pergunta foi específica sobre autoria. "Pela análise dos dados, dos documentos e das informações relativas ao Plano Safra, não foi identificado ato comissivo da Excelentíssima Senhora Presidente da República que tenha contribuído direta ou imediatamente para que ocorressem atrasos no pagamento".

Vejam bem, senhores. Aí, os decretos... De seis, caiu para quatro. Agora são três. E, nos decretos, há um ponto que é fundamental, porque nós estamos conversando aqui com o Ministro Aldo Rebelo sobre decretos.

(Soa a campainha.)

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – O decreto sai do órgão, passa pelo Ministério do Planejamento, passa pela SOF, passa pela Consultoria Jurídica, que escreve um parecer dizendo que os decretos são compatíveis com a meta, vai para a Casa Civil e chega para a Presidenta da República assinar. Para ter crime, tem que ter dolo.

Vejam o que diz o item 7 sobre decretos: "Segundo as informações apresentadas pela SOF, nos processos de formalização dos decretos, não houve alerta de incompatibilidade com a meta fiscal."

O Sr. Ministro Aldo Rebelo falou: "Eu fui prefeito." Há decisão do Supremo que diz que quando a Procuradoria, a Controladoria assinam, o prefeito não pode ser processado por crime de responsabilidade. Aqui nós estamos falando de vários órgãos técnicos.

Quero fazer já a minha pergunta ao Ministro Aldo Rebelo, que ele falasse do contingenciamento do ano de 2015, e essa é outra loucura. Eles estão dizendo que a edição de decreto de crédito suplementar aumenta gastos, quando a gente fez o maior contingenciamento em nossa história, de 80 bi. Eu queria que o senhor falasse do contingenciamento que houve no Ministério da Defesa, se atrapalhou projetos, como foi.

E houve um Senador que me antecedeu...

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Para concluir, Senador.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Só para concluir mesmo. Pode até descontar do outro tempo, Senadora Ana Amélia. Vai ser muito rápido.

Nós fizemos um contingenciamento de 80 bi. A tese deles é a de que, no terceiro bimestre, em que houve um contingenciamento de 8 bi, teria de ter sido de 57 bi, ou seja, eles queriam que nós fizéssemos um contingenciamento de 130 bi. Isso significa cortar 96% das despesas discricionárias.

Eu queria que o senhor falasse do impacto que teria um corte dessa dimensão no Ministério da Defesa.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Obrigada, Senador Lindbergh.

A testemunha tem três minutos para responder.

O SR. ALDO REBELO – Senador Lindbergh, tomemos o caso do Ministério no qual permaneci até outubro de 2015, que foi o Ministério de Ciência e Tecnologia. Nós tínhamos um orçamento de 7 bilhões. O contingenciamento reduziu para 5. Do limite orçamentário obtido com os 5, só foram executados 3, ou seja, o executado no Ministério de Ciência e Tecnologia foi menos da metade do orçamento autorizado pelo Congresso Nacional.

De R$7 bilhões, nós só conseguimos executar R$3 bilhões, lutando muito para assegurar as obras de infraestrutura de ciência e tecnologia, os programas, as bolsas do CNPq, demandas como a aquisição de radioisótopos e fármacos para tratamento de doenças degenerativas, milhões de procedimentos que dependiam desses recursos. Fomos buscar em excesso de arrecadação uma rubrica para contemplar a CNEN (Comissão Nacional de Energia Nuclear) com esses recursos, para que não faltasse o mínimo para o tratamento de saúde permitido pela utilização desses fármacos. Tivemos de lutar muito para não atrasar as bolsas do CNPq, para que programas essenciais de pesquisa...

(Soa a campainha.)

O SR. ALDO REBELO – ...não tivessem prejuízo e tivessem continuidade.

E foi o mesmo panorama no Ministério da Defesa. Nós tivemos de reduzir recursos para o Sistema de Monitoramento de Fronteiras, o Sisfron, que vai cobrir os nossos 17 mil quilômetros de fronteira com um sistema de radares e de armamentos capazes de fazer vigilância contra o crime transfronteiriço e de proteger a segurança nacional. Há o programa do submarino, o programa dos caças, o programa dos carros de combate do Exército. Tudo foi feito para manter isso num patamar mínimo, para que não tivesse prejuízo a continuidade desses programas estratégicos das Forças Armadas. Isso se deu com muita dificuldade, mesmo com gente de alta competência e persistência ocupando os órgãos técnicos lá no Ministério da Defesa.

Então, a experiência não foi nem a de ameaçar o superávit primário. A nossa experiência foi de redução, com escassez de recursos para as coisas básicas tanto na área de ciência, tecnologia e inovação quanto no Ministério da Defesa.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Obrigada, Ministro Aldo Rebelo.

Dois minutos para o Senador Lindbergh Farias.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – O tempo aqui é muito curto, Ministro Aldo Rebelo. Vou recolocar, inclusive, esta pergunta sobre os 96% das despesas discricionárias: qual teria sido o impacto no Ministério da Ciência e Tecnologia, onde V. Exª foi Ministro até outubro, e, depois, no Ministério da Defesa?

Já vimos depoimentos aqui do Ministério da Educação dizendo que isso era devastador, que isso pararia a universidade pública.

Na verdade, o que estamos criando aqui é uma loucura. Nós estamos criminalizando a política fiscal, um debate que é aberto no mundo inteiro. O Primeiro-Ministro do Canadá, Justin Trudeau, foi eleito com o discurso de que vai fazer déficit por três anos para colocar o País e a economia crescendo e de que, depois, vai compensar com superávits maiores. Então, o que é um debate aberto no mundo inteiro está sendo criminalizado aqui.

Mas eu queria que o senhor falasse disto, desses 96% das despesas discricionárias, do que poderia acontecer. E eu queria que o senhor falasse também do Ministério da Ciência e Tecnologia, porque nós todos...

(Soa a campainha.)

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – ...estamos muito preocupados com esse Governo interino, que está fazendo uma terra arrasada em programas importantíssimos.

Tenho falado sempre no projeto de se limitar o gasto à inflação. Deputada Jandira, se esse projeto existisse desde 2006, dez anos atrás, o orçamento da saúde, que, em 2015, foi de R$102 bi, seria de R$65 bi. O orçamento da educação, de R$103 bi, seria de R$31 bi. O impacto disso no futuro é gigantesco. E, agora, acabaram com o Ministério da Ciência e Tecnologia.

O senhor, que foi Ministro, por duas vezes, do Ministério da Ciência e Tecnologia – acho que no governo do Presidente Lula e da Presidenta Dilma –, eu queria que o senhor falasse sobre isto: os prejuízos da extinção desse Ministério da Ciência e Tecnologia, e se o senhor foi alertado, em algum momento, pelo Tribunal de Contas da União ou por outro órgão, de que aquela edição de decreto de crédito suplementar poderia ser ilegal de alguma forma, aumentar gastos. Porque aqui há uma interpretação...

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Eu já concluo. Falarei depois na tréplica, só para obedecer ao meu tempo.

Muito obrigado, Senadora Ana Amélia.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Muito obrigada, Senador Lindbergh.

Tem dois minutos o Ministro Aldo.

O SR. ALDO REBELO – Senador Lindbergh, financiamento de déficit é um debate que a humanidade organizada realiza desde quando o Império Britânico precisou financiar o déficit adquirido com as Guerras Napoleônicas. Sucediam-se governos liberais e conservadores, ou Gladstone e Disraeli, mas não mudava a temática do debate.

E como se financiava? Podia-se financiar com ajuste, podia-se financiar com inflação, podia-se financiar, ou seja, abater essa dívida e esse déficit por esses mecanismos ou com os ajustes. E sempre se preferiu, os ingleses e os alemães – que tiveram, das décadas de 17 a 50, uma média inflacionária anual de 13% a 15% –, muitas vezes, financiar com a inflação. Nunca fizeram as suas populações...

(Soa a campainha.)

O SR. ALDO REBELO – ...pagarem por isso. Eu acho que esse é o debate substantivo que o Brasil precisa enfrentar. Esse que nós estamos fazendo, o das pedaladas, não creio que seja a estrada principal desse debate. É uma vereda que vai nos conduzir a lugar nenhum.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Obrigada, testemunha.

Um minuto para o Senador Lindbergh.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Muito bem.

Eu queria agradecer ao Ministro Aldo Rebelo e dizer que está claro para a gente que está participando de todas essas oitivas aqui, com vários depoimentos, foi muito interessante a gente escutar...

O meu tempo, Senadora, começou um pouco...

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Eu sei, Senador, mas o senhor teria o desconto adequado.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Está bem, está tranquilo.

Foi muito interessante a gente, aqui, escutar os funcionários de carreira, analistas de orçamento, os secretários do Tesouro, que estavam servindo no governo da Dilma, que estão servindo agora no Governo Temer – são funcionários de carreira – e que vão servir em todos os governos. E eles deixaram claro, aqui, Ministro Aldo, que esse era o entendimento que existia. O art. 4º da LOA é claro: condiciona edição de decreto de crédito suplementar ao decreto de contingenciamento. Então, eu até digo o seguinte: eles podiam até falar em pedaladas – eu discordo completamente desse termo – em 2013, em 2014, mas, em 2015, é um contrassenso. Só no Ministério da Educação, houve um contingenciamento de 10 bi, e olha que, do Ministério da Educação, nós estamos falando em 70% dos decretos. Então não se sustenta.

Por isso que essa perícia foi mais uma vitória nossa, apesar de estar cheia de contradição, porque existe um termo lá na perícia – e eu encerro dizendo isso –, o item 7, quando fala do Plano Safra, que diz o seguinte: "As portarias do Ministério da Fazenda que regulam os pagamentos no âmbito do Plano Safra não definem explicitamente o prazo de pagamento." Aí, depois, diz que atraso no prazo de pagamento é operação de crédito. Mas tudo bem, isso está resolvido pelo que diz aqui: que não há autoria da Presidência da República.

O que estamos vendo é um processo kafkiano, para quem está participando aqui de todo este debate.

Eu tenho uma certeza: todos os Senadores sabem que não houve crime de responsabilidade. Aí podem estar com outro argumento: "Ah! Ela não tem mais base política. Ela não tem apoio". Só que aí é parlamentarismo. No presidencialismo, você tem um mandato e só se pode retirar um Presidente da República por crime de responsabilidade.

Eu agradeço muito o meu eterno Presidente da União Nacional dos Estudantes, Ministro Aldo Rebelo.

Muito obrigado.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Obrigada, Senador Lindbergh.

Um minuto, se quiser fazer comentário, Ministro Aldo Rebelo. (*Pausa.*)

Obrigada, Ministro.

Agora eu seria a inscrita, mas eu passo à Senadora Lúcia Vânia.

A SRª LÚCIA VÂNIA (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - GO) – Srª Presidente, Sr. Relator, Ministro Aldo, em primeiro lugar, gostaria de externar aqui a minha admiração pela trajetória política de V. Exª.

Não vou fazer nenhuma pergunta. Queria apenas fazer um comentário que considero importante. Eu quero aqui dizer que a Defesa, indiscutivelmente, tem uma retórica brilhante; estruturou uma normativa, estruturou uma fala com a prevalência de informações setoriais e operacionais, passando de forma paralela no centro do problema. Qual é esse centro do problema? O impacto das fraudes no resultado primário e na observância da meta vigente.

A perícia veio dar concretude aos fatos que nos levam à conclusão da fraude fiscal, que provocou o aumento elevado do endividamento público, a perda de credibilidade do País, a perda do grau de investimento e a crise fiscal e econômica sem precedentes na história do Brasil.

Depois de todos os debates que nós aqui tivemos, ficou patente, com a perícia, que a edição de decretos não compatibilizados com a meta é uma violência às prerrogativas do Congresso.

A meta existe para condicionar um comportamento futuro e não para corrigir um comportamento passado. Os créditos suplementares e as fraudes fiscais se combinam.

(*Soa a campainha.*)

A SRª LÚCIA VÂNIA (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - GO) – Uma é para deixar o Orçamento mais livre e o outro para conseguir verbas necessárias para executar os gastos.

Aqui disse a Defesa, sobre o artigo da Constituição que determina que "compete privativamente à Presidente da República exercer, com o auxílio dos ministros de Estado, a direção superior da Administração federal", que não compete à Presidente tomar parte da parte operacional diária dos ministérios. Concordo com ele, mas compete à Presidente tomar conhecimento do resultado primário, de estabelecer o contingenciamento e de estabelecer as metas fiscais. Esses são problemas estratégicos e que precisam ser notados.

Eu acredito que a perícia foi altamente positiva no sentido de que desmereceu ou contradisse o que foi alertado pela Defesa.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Para concluir, Senadora.

A SRª LÚCIA VÂNIA (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - GO) – A Defesa afirmava que a meta é anual e, sendo anual, tem que ser compatibilizada com a meta aprovada no final do ano. A Perícia vem e declara que a meta a ser observada é a meta vigente. Portanto, os decretos objetos de análise não são compatíveis com a meta.

A Defesa vem e diz que o atraso no pagamento e a equalização dos juros do Plano Safra não se constituem empréstimo. A Perícia vem e diz que constatou que se constituem, sim, empréstimo e quantifica o valor pago nos juros.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Para concluir, Senadora.

A SRª LÚCIA VÂNIA (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - GO) – Só para concluir: em nenhum momento foi dito, aqui, que a Presidente da República estaria assinando aquilo que a Defesa sempre disse que não seria empréstimo, mas sim um contrato entre o Ministério da Fazenda e os bancos. No entanto, o que nós podemos ver é que uma fraude fiscal como essa não tem digital. Ninguém foi dono dela. Ela simplesmente foi ignorada, na composição do resultado primário.

Essas eram as observações que eu queria fazer, Srª Presidente.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Obrigada, Senadora Lúcia Vânia.

Ela não fez perguntas à testemunha. Eu passo então a palavra à Senadora Kátia Abreu.

Está inscrita, Senadora. V. Exª tem três minutos.

A SRª KÁTIA ABREU (PMDB - TO) – Obrigada, Srª Presidente.

Eu só gostaria de, aqui, com muita alegria, ler rapidamente alguns trechos, do dia 24/6, do Banco Central do Brasil, em que ele fala e comemora a respeito da saída da Inglaterra da União Europeia:

> A economia brasileira tem fundamentos robustos para enfrentar movimentos decorrentes desse processo, especialmente, relevante montante de reservas internacionais, o regime de câmbio flutuante e um sistema financeiro sólido, com baixa exposição internacional.

Depois vem o Ministério da Fazenda, também a respeito da saída da Inglaterra da União Europeia: "Situação do Brasil é sólida, pois fundamentos são robustos". Eu só acho que não são fundamentos de menos de dois meses, não é, Srª Presidente?

> A situação do Brasil é de solidez e segurança porque os fundamentos são robustos.
> O país tem expressivo volume de reservas internacionais e o ingresso de investimento direto estrangeiro tem sido suficiente para financiar as transações correntes.

O que também não é calculado nos últimos poucos dois meses. Mas, nos últimos doze meses, houve uma entrada de US$72 bilhões.

E é importantíssima esta declaração do Ministério da Fazenda do Governo interino:

> As condições de financiamento da dívida pública brasileira permanecem sólidas neste momento de volatilidade nos mercados financeiros em função de eventos externos.
> O Tesouro Nacional conta com amplo colchão de liquidez. A dívida pública federal é composta majoritariamente de títulos denominados em reais.

Então, Srª Presidente, agora há pouco, falou Vanessa Grazziotin a respeito das críticas que nós estamos aqui...

(Soa a campainha.)

A SRª KÁTIA ABREU (PMDB - TO) – ... fazendo, a todo momento. Na verdade, isso tudo é um pano de fundo, e nós sabemos que a decisão, aqui, é política. Digo isso porque, na verdade, o ex-Presidente Fernando Henrique Cardoso, por quem eu aqui declaro antecipadamente a minha admiração – por ele e por seu trabalho –, fez cem decretos suplementares, sendo que, em 2001, ele alterou a meta duas vezes, por medida provisória, e descumpriu as duas. E, depois de 2001, ele ainda publicou mais 20 decretos. E com isso eu vou dizer que o Presidente Fernando Henrique é um irresponsável? Absolutamente.

Ele herdou uma situação muito complexa, passou por várias crises. Em 2001, é claro que ele não conseguiria cumprir, pois vinha de sérias crises internacionais. Lula, em 2009, fez 32 decretos, com uma diferença da Presidente Dilma: ele não só fez o decreto, mas também descontingenciou, coisa que a Presidente Dilma não fez. Ela lançou os decretos, mas não descontingenciou e deixou da forma como estava.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Para concluir, Senadora.

A SRª KÁTIA ABREU (PMDB - TO) – Agora, Srª Presidente, para encerrar, para concluir. Por que o Presidente Lula também fez os decretos e descontingenciou? Porque é irresponsável? Também não vou fazer esse julgamento, mas, também, naquele ano de 2009, nós sabemos que viemos de um ano de 2008 com uma crise internacional terrível nos Estados Unidos, e o Brasil sofreu um sacolejo enorme, e tivemos um PIB inclusive negativo em 2009.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Para concluir.

A SRª KÁTIA ABREU (PMDB - TO) – Agora, por que com a Presidente Dilma há essa intolerância e essa incompreensão, essa taxação de crime explícito por ter posto quatro decretos num momento de crise absoluta, em 2015, quando tivemos uma redução na nossa arrecadação em torno de R$50 bilhões? Por que com ela o tratamento é diferente?

Muito obrigada, Srª Presidente.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Muito obrigada, Senadora Kátia Abreu.

Como não houve perguntas, passo a palavra ao Senador Fernando Bezerra, por três minutos.

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - PE) – Ministro Aldo Rebelo, eu queria dizer da alegria, da satisfação de revê-lo. Eu queria muito que esta audiência tivesse outro propósito, porque reputo V. Exª como uma das grandes cabeças políticas deste País. Certamente, seu trabalho, seu con-

curso vai ser fundamental para que possamos identificar o caminho da saída desta conjugação de crise política e econômica que estamos enfrentando.

Eu apenas gostaria de usar o meu tempo – e deixaria para depois um rápido comentário do Ministro Aldo Rebelo – com a trajetória do superávit do Governo Federal ao longo dos últimos 20 anos. Ao darmos uma analisada nesses números é que verificamos que a Presidente da República fica desassistida na sua argumentação.

Eu apenas lembro que, de 1995 até 2015, o único ano em que o Governo da União teve déficit foi em 1997, um déficit de pouco mais de R$2 bilhões. É interessante observar que, nos períodos eleitorais, nos períodos de 1998 e 1999, ano da eleição e ano seguinte após a eleição, nós tivemos, em 1998, um superávit de R$5 bilhões, no ano seguinte, um superávit maior, de R$22 bilhões. No ano de 2002, ano da eleição do Presidente Lula, tivemos um superávit de R$31 bilhões. Já na administração do Presidente Lula, nós tivemos um superávit de R$38 bilhões. Em 2006, na reeleição do Presidente Lula...

(Soa a campainha.)

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - PE) – ... o superávit foi de R$51 bilhões. No ano seguinte, após a reeleição do Presidente Lula, o superávit foi de R$59 bilhões. Em 2010, na primeira eleição da Presidente Dilma, nós tivemos um superávit de R$42 bilhões. Em 2011, o superávit foi de R$78 bilhões, mostrando que os governos e as administrações performaram de forma responsável, do ponto de vista do controle do gasto público, mesmo num ambiente de disputa eleitoral.

Em 1999, nós tivemos a crise da Rússia, em que o preço do câmbio, no Brasil, quase que dobrou. Em 2008, nós tivemos a quebra do sistema financeiro internacional a partir da crise hipotecária, das cédulas hipotecárias dos Estados Unidos, com a famosa quebra do Lehman Brothers. E é evidente que o que enxergamos de 2015 e 2014 não assiste uma reflexão maior do que, de fato, ocorreu com as políticas públicas no Brasil.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Para concluir, Senador.

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - PE) – Em 2014, nós tivemos um déficit de R$20 bilhões e, em 2015, o déficit foi de R$116 bilhões. E o próprio Governo reconhece que, dos R$116 bilhões,...

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Para concluir, Senador.

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - PE) – ... R$60 bilhões se referiam ao ano anterior. Portanto, as políticas públicas que foram praticadas – e aqui só estamos analisando parte delas – mergulharam...

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Para concluir, Senador.

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - PE) – ... o Brasil em três anos seguidos de déficit, com mais de 11 milhões de pessoas desempregadas, PIB negativo em dois anos seguidos. Então, é evidente que nós...

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Para concluir, Senador.

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - PE) – ... estamos tratando aqui de uma questão muito mais ampla do que as pedaladas do Plano Safra e do que os decretos suplementares, que, pelas perícias, foi constatado que, de fato...

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Obrigada.

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - PE) – ... ocorreu o crime de responsabilidade.

Então, eu pediria apenas...

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Obrigada, Senador.

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - PE) – ... que o nosso Ministro, nosso companheiro, ex-Presidente da Câmara, Líder partidário...

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Obrigada, Senador.

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - PE) – ... pudesse fazer um comentário sobre esse cenário.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Senador, obrigada.

Três minutos para a testemunha responder à provocação do Senador Fernando Bezerra.

O SR. ALDO REBELO – Eu o faço com muito prazer, prezado Senador Fernando Bezerra. Muito obrigado por suas palavras generosas. Muito obrigado, Senadora Lúcia Vânia. Muito obrigado, Senadora Kátia Abreu.

Eu creio, Senador Fernando Bezerra, que nós deveríamos cotejar os números de superávit dos últimos 20 anos com outros indicadores de macroeconomia. Por exemplo, poderíamos lembrar que, no período do Presidente Fernando Henrique Cardoso, a dívida pública passou de pouco mais de 30% do PIB para mais de 60% do PIB, mesmo com todas as privatizações realizadas em nome da redução da dívida pública.

Nós poderíamos lembrar ainda que, ao lado da geração de superávit...

(Interrupção do som.)

O SR. ALDO REBELO – ... é preciso também olhar a geração de renda, o emprego, as taxas de crescimento da economia, o investimento privado, o investimento público, porque, em determinadas situações de recessão e de depressão ou de crises, e todos os governos as enfrentaram... O Presidente Fernando Henrique enfrentou a quebradeira do México, enfrentou a da Ásia e, em seguida, enfrentou a da Rússia. O Presidente Lula também enfrentou fases difíceis no primeiro momento do seu governo e depois na metade do seu segundo governo.

Portanto, atribuir à Presidente Dilma, em meio às circunstâncias, que nem todas foram geradas pelo seu Governo...

(Soa a campainha.)

O SR. ALDO REBELO – Ou seja, a Presidente Dilma governou um País que trazia, por razões internas e por razões externas, promessas de problemas. Ela não encontrou mais o mundo vivendo o período do *boom* das *commodities*, que permitiu que o Brasil, principalmente na área de serviços, tivesse uma ampliação muito grande da sua atividade econômica – com redução da atividade industrial, com perda, inclusive, de capacidade industrial nos setores de alta tecnologia, que são os mais competitivos. Então, ela enfrentou todas essas dificuldades.

Por essa razão, eu não vejo como isolar o item, a rubrica e o superávit, que foi um problema do Governo dela, absolutizar, e, por essa razão, estabelecer uma sentença de condenação ao desempenho administrativo dela, e muito menos transformar decretos, medidas que os governos tomam... O Presidente Fernando Henrique iniciou uma reforma da Constituição modificando o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias para criar aquilo que depois veio a ser a DRU, o Fundo Social de Emergência...

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Obrigada à testemunha.

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - PE) – Eu agradeço as observações.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Eu queria pedir para observarmos o tempo, porque temos ainda mais três testemunhas hoje.

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - PE) – Vou encerrar.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Não, o seu tempo será mantido: dois minutos, Senador Fernando Bezerra.

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - PE) – Eu irei abrir mão da terceira etapa do meu tempo, só farei um breve comentário, mais para enfatizar uma ideia.

Como o Ministro Aldo Rebelo sublinhou, todos os Presidentes enfrentaram crises externas muito profundas, todos tiveram a possibilidade de promover políticas anticíclicas para animar a economia nacional face aos choques externos, mas o fato concreto é que todos, todos foram muito responsáveis: Fernando Henrique, o Presidente Luiz Inácio Lula da Silva e Dilma, até a metade de seu primeiro mandato. Houve, sim, um cuidado absoluto com o equilíbrio das contas públicas.

Algo aconteceu, algo ocorreu com o encaminhamento das políticas econômicas que levou à produção desses seguidos déficits públicos que não se sustentam e que fizeram este País mergulhar nesta grave crise econômica que levou à crise política a que estamos assistindo.

(Soa a campainha.)

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Obrigada, Senador.

Não houve perguntas.

Passo a palavra ao Senador Waldemir Moka, como inscrito.

Três minutos, Senador.

O SR. WALDEMIR MOKA (PMDB - MS) – Srª Presidente, permita-me, ao saudá-la e ao saudar o Relator, fazer uma saudação especial a um amigo – pelo menos de minha parte é um amigo muito querido –, Aldo.

Aqui já tivemos grandes embates. Fui dos poucos que participaram do debate do Código Florestal na Câmara e, depois, aqui no Senado. V. Exª estava na condição de Relator. Então, tenho recordações. Mas, antes disso, como Presidente da Câmara...

Lamentavelmente, nós estamos hoje aqui num debate em que, tenho certeza, V. Exª não gostaria de estar, muito menos eu, mas essas são coisas da política.

Quero começar dizendo, Srª Presidente, que a Bancada da Presidente afastada, salvo melhor juízo, está bem diminuta hoje aqui, neste presente momento. Ela tentou fazer um beija-flor com a Perícia – brigaram tanto pela perícia! –, mas dela saiu um morcego, Srª Presidente. Eles acreditavam que essa perícia ia resolver tudo, que ia dar tudo ao contrário. No entanto, para sua surpresa, a perícia do Senado, feita por consultores independentes, disse exatamente que, dos quatro decretos, três decretos... Não tenho dúvida. Eles estão aqui para serem lidos, um por um! Só que não vou tomar esse tempo. Está aqui, um por um...

(Soa a campainha.)

O SR. WALDEMIR MOKA (PMDB - MS) – ..., eles dizem que houve, sim, crime de responsabilidade, que ela não poderia tê-los editado. Por quê? Usaram, naquele momento, o PL 15. Em vez de serem aprovados em 3 de dezembro, esses três decretos foram empenhados e liquidados antes de 3 de dezembro, sem a permissão do Congresso Nacional. Está caracterizado. Isso, para mim, é o suficiente.

E, agora, em relação à chamada pedalada fiscal. Eu ouvi aqui... Ninguém nunca falou que a Presidente assinou. Todos nós aqui, desde o início do debate, sabíamos como isso era feito – eu sou do ramo. Isso é feito pelo Conselho Monetário Nacional, presidido pelo Ministro da Fazenda.

Agora, quanto a esse montante da safra de R$260 bilhões...

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Peço-lhe para concluir, Senador.

O SR. WALDEMIR MOKA (PMDB - MS) – ...é claro que alguém tinha de ter dito para a Presidente: "Olha, o valor é este aqui." E este valor é o que foi dado.

Srª Presidente, peço-lhe só mais um minuto.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Conclua por causa do tempo, Senador.

O SR. WALDEMIR MOKA (PMDB - MS) – Por três anos, o Banco do Brasil não recebeu o dinheiro da equalização. E, aqui, a grande discussão não era se a Presidente tinha assinado ou não, mas se era empréstimo ou se não era empréstimo, se era só uma inadimplência. E o que respondeu aqui a perícia fiscal? Respondeu que é empréstimo...

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Peço-lhe que termine, Senador.

O SR. WALDEMIR MOKA (PMDB - MS) – ...que isso é empréstimo.

Então, as duas contas...

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Termine, Senador.

O SR. WALDEMIR MOKA (PMDB - MS) – ...estão exatamente fechadas: primeiro, a questão dos decretos; segundo, a questão de que isso nunca foi inadimplência, de que isso é empréstimo. A Presidente...

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Obrigada, Senador.

O SR. WALDEMIR MOKA (PMDB - MS) – ...não poderia controlar os bancos oficiais, como o Banco do Brasil, a Caixa Econômica e o BNDES.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Obrigada, Senador Moka.

Como ele não fez perguntas, passo a palavra à Senadora.

Espero que, depois da Senadora Fátima Bezerra, passemos logo a palavra à Defesa e à Acusação, porque há ainda mais três testemunhas e, hoje ainda, temos um compromisso na residência do Presidente do Senado Federal.

Com a palavra a Senadora Fátima Bezerra. Três minutos.

O SR. ATAÍDES OLIVEIRA (Bloco Social Democrata/PSDB - TO. *Fora do microfone*.) – E há Ordem do Dia.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – E há Ordem do Dia também – bem lembrado, Senador.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – Obrigada, Presidente.

Ministro Aldo Rebelo, primeiro quero dizer, claro, da admiração que tenho por V. Exª e pelo seu Partido. V. Exª tem sido um grande colaborador nesses 12, 13 anos dos governos Lula e Dilma, do projeto inclusivo que

nós estamos construindo. Mas, hoje, na condição de Ministro da Ciência, Tecnologia e Inovação, cargo que exerceu de janeiro a outubro de 2015, V. Exª está aqui convidado pela Defesa.

Antes de fazer as minhas indagações, Ministro Aldo, eu queria ressaltar o trabalho que V. Exª desenvolveu nesta pasta de Ciência, Tecnologia e Inovação, com projetos muito importantes que colocaram o nosso Brasil à frente de questões essenciais para garantir um salto na produção, pesquisa e conhecimento científico e tecnológico de nosso País.

Faço aqui um destaque, por exemplo, ao programa Ciência sem Fronteiras, que é desenvolvido em parceria com o MEC. Para nós, fomentar o processo de geração e aplicação de novos conhecimentos envolvendo esse intercâmbio entre jovens estudantes pesquisadores de vários países é fundamental para reduzir as disparidades entre as diferentes regiões do mundo a fim de garantir um equilíbrio econômico, científico e tecnológico. Infelizmente, estamos assistindo agora, através do Governo biônico, do Governo ilegítimo do Senhor Michel Temer, à redução drástica de recursos para esse programa...

(Soa a campainha.)

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – ... redução de recursos essa que está simplesmente inviabilizando a renovação das bolsas para estudantes que já se encontram, inclusive, em outros países, o que tem sido noticiado pela imprensa. Isso é um crime!

Mas também quero aqui dizer de outro crime, que é o Governo biônico, o Governo ilegítimo extinguir o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, propondo a fusão com o Ministério das Comunicações, o que já ensejou críticas da comunidade científica. A SBPC, junto com mais 13 entidades, lançou um manifesto denunciando esse ato lamentável do Governo biônico, um crime naquilo que representa a luta do País em busca do projeto inclusivo.

Portanto, considerando a experiência que...

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Seu prazo, Senadora.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – Vou fazer a pergunta.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Por favor.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – Considerando a experiência que V. Exª tem como Parlamentar e como Ministro, gostaria que V. Exª nos dissesse se identifica alguma irregularidade na abertura de crédito suplementar pela Presidenta Dilma.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Obrigada, Senadora.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – Que pudesse discorrer mais, Ministro, sobre a sua contribuição.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Obrigada, Senadora.

Com a palavra a testemunha por três minutos.

O SR. ALDO REBELO – Eu não identifico e nem identifiquei qualquer irregularidade nem na época em que os decretos foram emitidos; nem eu e nem ninguém. Isso, depois, veio com essa expressão "pedalada", que não tem acolhida na linguagem formal nem processual, foi criada lá no Tribunal de Contas e, a partir daí, no âmbito da luta pelo poder, da luta política, ganhou pares de asas e submete o Senado Federal à incumbência de ter que tomar a decisão, depois da autorização do processo por parte da Câmara dos Deputados.

Srª Senadora Fátima Bezerra, eu vivi seis mandatos na Câmara dos Deputados; presidi a Casa; estava no período em que houve o impedimento do Presidente, hoje Senador, Fernando Collor; vivi os momentos difíceis do governo do Presidente Fernando Henrique – a busca das soluções para as nossas crônicas mazelas, deficiências, em alguns casos até morbidez econômica –; vi uma reforma da Constituição ser iniciada, com a alteração de um ato das Disposições Transitórias para se criar o Fundo Social de Emergência, a fim de que o governo dispusesse de 20% do Orçamento para formar um colchão...

(Soa a campainha.)

O SR. ALDO REBELO – ... que garantisse a elaboração das suas reformas. Depois das dificuldades enfrentadas, passamos pelo período do Presidente Lula, e o País mergulhou neste impasse. E eu digo também a mesma coisa que disse o Senador Moka: eu não gostaria de estar vivendo este embate. Eu gostaria de estar vivendo outro tipo de embate, que trouxesse, como desafio, a unidade do País, a coesão social, a coesão nacional, a união de forças intelectuais, econômicas, sociais, políticas, do povo, das classes médias e das elites, para o Brasil enfrentar os seus desafios. Não é isso o que eu estou testemunhando, nem no meu País nem nas altas Casas do Congresso Nacional. Mas isso, quem sabe, talvez faça parte do nosso destino.

E digo mais uma vez que não vi e não acho que tenha havido, por parte da Senhora Presidente da República, nada que se assemelhe a crime de responsabilidade. E uma mulher honrada e, desse ponto de vista,

conservadora, como a Presidente Dilma, jamais faria um ato que pudesse ser caracterizado como improbidade ou como crime de responsabilidade.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Agradeço à testemunha.

Senadora Fátima, dois minutos.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – Quero, primeiro, agradecer as informações aqui prestadas pelo Ministro Aldo Rebelo, que vem na mesma linha das demais testemunhas que aqui vieram – eu gosto sempre de ressaltar –, até testemunhas convidadas pela Acusação. Elas foram aqui categóricas ao esclarecer que não houve nenhuma ilegalidade nos atos praticados pela Presidenta Dilma.

Em segundo lugar, Ministro Aldo Rebelo, eu imagino o desconforto de V. Exª, sua angústia, por conhecer a tradição democrática que V. Exª tem, por conhecer o histórico que tem o seu Partido, o Partido Comunista do Brasil, na luta em defesa da democracia. De fato, é muito doloroso nós vermos que a Constituição está sendo rasgada – é disso que se trata –, ao se afastar uma Presidenta sem que, de acordo com essa própria Constituição...

(Soa a campainha.)

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – ... seja comprovado que ela cometeu crime de responsabilidade. E o mais grave: ferindo a democracia e ferindo a soberania popular, um Governo biônico, um Governo ilegítimo implementando uma agenda que jamais passaria pela prova, pelo teste das urnas, pelo que essa agenda de retirada dos direitos sociais do povo brasileiro tem de demolidora com atitudes como estas: extinguiu o Ministério da Ciência e Tecnologia; com a PEC 241, que vai limitar os gastos sociais ao patamar da inflação do ano anterior, com impactos violentos para áreas sociais como educação, saúde e como ciência, tecnologia e inovação.

De forma que quero agradecer a participação do Ministro Aldo Rebelo e mais uma vez dizer da admiração e do respeito que tenho por V. Exª. Deixo V. Exª à vontade se quiser fazer mais algumas considerações.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Obrigada, Senadora.

Se a testemunha quiser comentar, não houve perguntas; mas, se quiser fazer comentários, o senhor tem dois minutos.

O SR. ALDO REBELO – Quero dizer à Senadora Fátima Bezerra, Srª Presidente, que nós vivemos nesse período, embora conduzido por este debate dos decretos e das pedaladas, um momento de certa depressão da alma, da vida, da existência política do Brasil. Não é a primeira vez. Nós já vivemos crises parecidas quando dois elementos que sustentam a política, que são a legalidade e a legitimidade, ou são deficitários ou entram em conflito. Acho que é o que estamos vivendo já há algum tempo no Brasil e permanecemos com esse conflito.

Creio que, sem a busca de um remédio...

(Soa a campainha.)

O SR. ALDO REBELO – ... que corrija essa contradição, ou seja, sem o recurso da combinação de legalidade com legitimidade, nós não sairemos do impasse.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Obrigada, Ministro.

Passo agora a palavra, já que a Senadora fez apenas um comentário, à Defesa, consultando a Senadora, a senhora teria mais um minuto. (*Pausa.*)

Agradeço à Senadora Fátima.

Passo a palavra à Acusação, à Profª Janaina Paschoal, por seis minutos.

A SRª JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – Muito obrigada, Srª Presidente.

Cumprimento o Ministro Aldo Rebelo.

Primeiramente, eu gostaria de recordar que a Acusação não se funda apenas em algumas reuniões havidas entre a Presidente e o Secretário do Tesouro Nacional, não. O que nós deixamos claro na exordial, na peça acusatória foi que havia uma relação estreita entre a Presidente Dilma e o Secretário Arno Augustin. Posteriormente, também demonstramos que o Secretário Marcelo Saintive, que inclusive foi dispensado pela Defesa, era reiteradamente convocado ao palácio. Eu gostaria de acrescentar que o segundo homem no Tesouro Nacional, que é o Marcus Aucélio, se não me engano, um dos homens fortes do Tesouro Nacional, ficou 2014 inteiro, 2015 inteiro.... É só perguntar para os funcionários do Tesouro para saber o que significa ousar questionar Arno Augustin e Aucélio.

Então, tem que se recordar que, lá atrás, no final de 2013, os técnicos do Tesouro chamaram uma reunião com o Secretário do Tesouro, que tinha, sim, uma relação estreita com a Presidente da República, para alertar que a instrumentalização dos bancos públicos não poderia seguir. E isso é importante, muito embora o processo verse sobre 2015, porque isso revela o *modus operandi*. E quando esse *modus operandi* se repete em todos os

bancos públicos, por um longo período de tempo, com destaque para o ano eleitoral, fica evidenciado que foi, sim, uma ação determinada pela Chefe máxima da Nação, que foi alertada várias vezes. E por que não cessou? Porque foi ela que determinou que assim fosse, porque era ela quem queria maquiar as contas públicas para garantir a reeleição e foi obrigada, em 2015, a fazer os cortes que não quis fazer em 2014.

Eu gostaria de ler um trecho do laudo pericial, que eu julgo muito importante, que corrobora a fala da Senadora Lúcia Vânia. Por que eu sempre faço referência à Senadora? Não é nenhum demérito aos demais Senadores, por quem tenho muito apreço e até, com essa convivência, carinho por todos eles; é porque nós sabemos que a Senadora é uma especialista na matéria, e eu percebo, nas perguntas da Senadora, que ela vem ao encontro do que eu estou tentando sustentar desde o princípio, que é o seguinte: mesmo as metas vigentes no início de 2015 e a posterior, mesmo a vigente já era fraudada. Por que ela já era fraudada? Porque não considerava os débitos do Tesouro frente aos bancos públicos. Eu percebo isso na fala da Senadora e tenho tentado – escrevi isso na minha Denúncia – traduzir, e os peritos foram certeiros na p. 55 do laudo. Eu gostaria de pedir vênia para ler um pedacinho:

> Nesse cenário, considerando que em 31 de dezembro de 2014 o passivo da União em favor do Banco do Brasil era de R$10,91 bilhões, o reconhecimento desse passivo teria impacto negativo de igual montante no cálculo da meta de superávit primário constante da LDO/2015, que passou a ter força cogente a partir de 2 de janeiro de 2015, data de sua publicação. A meta de superávit [...] [que era vigente] seria, portanto, de R$44,37 bilhões.

O que significa? Quando a Presidente baixou os decretos, ela não respeitou a meta vigente, e a meta vigente já estava fraudada, porque eles não levaram em conta os débitos que eles já sabiam que tinham perante os bancos públicos. Esse parágrafo aqui confirma toda a nossa acusação.

Outro ponto, algum dos Senadores da defesa, em algum momento, disse o seguinte: que, com relação aos decretos, em nenhum momento, houve um alerta para a Presidente da República no sentido de que os decretos não estavam em consonância com a meta. Na verdade, esse alerta era desnecessário, porque a Presidente, quando mandou o projeto de lei aqui para o Congresso querendo alterar a meta, já reconheceu que sabia que era impossível cumprir a meta. Então, para que um alerta daquilo que já era consabido? O próprio relatório, o terceiro relatório bimestral, que faz a análise da meta...

(Soa a campainha.)

A SRª JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – ... já demonstrava, com todos os detalhes, que realmente eles sabiam que estavam descumprindo. Então, para que os alertas?

Eu gostaria... Eu não sei se isso é político ou se isso é jurídico, mas acho que é importante esse questionamento.

A Defesa tem sustentado o tempo inteiro que os denunciantes – Hélio Bicudo, Miguel Reale Júnior e eu – teríamos por finalidade acabar com a Operação Lava Jato. No entanto, agora em junho, vieram à tona várias denúncias no sentido de que o PCdoB teria se beneficiado de 30% no Programa Minha Casa, Minha Vida, que é um programa que a Presidente da República coloca...

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Eu queria lembrar...

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Pela ordem, Srª Presidente.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Lembro à Advogada de Acusação que isso está fora do tema da testemunha, Drª Janaina Paschoal.

A SRª JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – Bom, eu só acho que seria importante, mas, tudo bem. Eu respeito, mas seria importante porque entendo que o povo brasileiro tem o direito de saber.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Pela ordem, Srª Presidente.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Para concluir.

A SRª JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – Mas eu compreendo. Não tem problema. Eu me submeto.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Pela ordem, Srª Presidente.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Pela ordem, Dr. Eduardo Cardozo.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Salvo engano da Defesa, na reunião de ontem, S. Exª o Presidente deixou claro o papel dos Advogados, deixou claro que nós deveríamos nos ater ao objeto do processo, deixou claro que não caberiam...

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Foi a observação que fiz agora.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – ... observações dessa natureza. O problema, Srª Presidente, que fica é que, uma vez faladas, as palavras vão ao vento e atingem a imagem das pessoas.

Portanto, quero, com a devida vênia, fazer um veemente protesto porque está sendo desrespeitada mais uma vez a posição do Presidente desta Comissão.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Eu queria que...

A SRª JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – Eu posso só me explicar, Excelência?

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Eu quero, primeiro, dar a palavra por três minutos à testemunha. V. Exª terá dois minutos para a réplica e nesse momento...

Consulto também se a testemunha quer se manifestar.

O SR. ALDO REBELO – Sobre esse caso.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Por favor, o senhor tem três minutos.

O SR. ALDO REBELO – Por favor, porque a Drª Janaina, de forma indireta, corroborou com uma denúncia do ex-Deputado Pedro Corrêa, que guardou, durante dez anos, um ressentimento por ter sido cassado quando presidi a Câmara dos Deputados, por ter indeferido um recurso para anular a sessão de sua cassação, como Presidente da Câmara, e por ter encaminhado na Mesa da Câmara contra o recurso de anulação da sessão de sua cassação. E ele me envolve, de forma sorrateira, caluniosa e criminosa numa denúncia em um ministério por onde nunca passei sequer na porta, que é o Ministério das Cidades.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Eu só queria dizer que eu alertei, admoestei a Advogada de Acusação no sentido de que o tema que ela estava apontando não constava do assunto que está em questionamento na sessão com a testemunha. E a testemunha também não pode falar do tema. Estou abrindo, Dr. Eduardo Cardozo, exceção em função de a referência ter sido feita e em consideração a que o que foi dito fique gravado. Então, ele tem os três minutos para isso, e encerramos, porque eu não posso, Senadora Vanessa, ampliar. O tema é o tema. Dessa forma, encerro essa questão, lamentando que tenhamos que ter chegado a esse ponto.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Não, Senadora. Só depois que concluirmos essa parte, eu quero pedir questão de ordem.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Sobre esse assunto, não.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Sobre esse assunto. É um direito meu, de acordo com o Regimento do Senado.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Já está encerrado.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Não está, Srª Presidente. Eu peço questão de ordem.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Com a palavra o Dr. Aldo Rebelo.

O SR. ALDO REBELO – Então, lamento que o debate tenha resvalado a partir da posição da Advogada, Janaina Paschoal, que trouxe para o âmbito da Comissão o depoimento de um desqualificado e ressentido, que não tem condições nem sequer de apresentar indício do meu envolvimento naquela denúncia.

A senhora, naturalmente, sabe já da minha posição sobre a sua Denúncia com o ilustre jurista Hélio Bicudo e com o Dr. Miguel Reale Júnior, ou seja, eu não concordo com os argumentos de transformar, no País, na situação em que o Brasil vive hoje, dois ou três decretos que visavam administrativamente a enfrentar problemas das contas do Governo num motivo para cassar a Presidente da República. Não consigo conceber isso, não consigo perceber isso. Vi, ao longo destes 25 anos de vida pública em Brasília, como Ministro e como Deputado, o esforço de todos os governos, com decreto ou sem decreto, em enfrentar desafios semelhantes.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Obrigada à testemunha.

Consulto a Acusação se vai usar mais os dois minutos.

A SRª JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – Só quero esclarecer, Excelência, que, pelo amor de Deus, eu não quis ofender ninguém! Só isso eu queria deixar claro. Porém, como esta operação é tema da Denúncia e, reiteradamente, é trazida pela Defesa, sempre com ataques para com os denunciantes e para com os políticos que, de alguma maneira, apoiam o *impeachment*, eu achei que seria procedente fazer esse questionamento. Mas peço desculpas ao Senado, peço desculpas a V. Exª, que está na Presidência, se, digamos assim, exorbitei, e também à testemunha. Não tive nenhuma intenção de ofendê-lo, em hipótese nenhuma.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Obrigada.

Quero informar à Senadora Vanessa, que chegou agora, que a referência inadequada ao tema de hoje da Acusação ocupou um minuto. A testemunha teve três minutos para falar e para responder. Portanto, essa questão já está resolvida.

Passo a palavra à Defesa.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Senadora Ana Amélia, eu não estou aqui...

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Passo a palavra...

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Peço a palavra pela ordem, rapidamente, a V. Exª, Senadora.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Passo a palavra ao...

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Mas antes da Defesa.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Mas é que temos Ordem do Dia, Senadora.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Eu sei, Senadora. Peço a palavra rapidamente. Já poderia até ter resolvido. Apenas quero fazer uma comunicação a V. Exª, sabendo que esse fato poderia se repetir, apesar de o Presidente, no dia de ontem, ter sido enfático respondendo a uma questão de ordem: advogados não podem levantar outro assunto que não diga respeito ao processo.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Foi feito tudo isso, Senadora.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Por mais que a Advogada tenha dito que não quis atingir ninguém, ao usar o exemplo, ela já está atingindo.

Então, Srª Presidente – só um segundo –, eu apenas pedi a palavra agora e fiz questão de mantê-la para comunicar que demos entrada hoje, por escrito – está sobre a mesa –, a uma nova questão de ordem relativa a esse assunto, porque esta senhora que está aqui representando a Denúncia não pode continuar agindo como se fosse Parlamentar.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Esse assunto já está resolvido, Senadora Vanessa.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Então, peço...

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Pensei que fosse de outra forma, Senadora.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Se estivesse resolvido, ela não estaria agindo como está.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Senadora Vanessa, passo a palavra ao Advogado de Defesa.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Se estivesse resolvido, ela não estaria agindo como está.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Obrigada, Senadora Vanessa. Obrigada, Senadora Vanessa!

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – E peço que o Presidente, quando reassumir, responda por escrito à nossa questão de ordem.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Vai fazê-lo.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Muito obrigada.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Vai fazê-lo, porque a Secretaria da Mesa já está cuidando disso.

Com a palavra o Advogado de defesa da Presidente afastada.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Srª Presidente, Srs. Senadores, minha observação há pouco eu reitero: o papel do Advogado é outro na Comissão, inclusive até porque não temos imunidade parlamentar para que não possamos incorrer em crimes de calúnia, difamação e injúria, caso sejam feitos. O nosso papel é outro. O nosso papel é técnico-jurídico; político no âmbito do objeto do processo.

Portanto, quero observar que a Defesa jamais, embora tenha sido dito, fez qualquer acusação ou imputação a ninguém que não fosse exclusivamente posto neste processo. Não fosse pela ética profissional, haveria de ser pelo respeito à legislação penal, porque quem divulga notícia caluniosa incorre também em crime de calúnia. E eu não faria isso.

A SRª JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – Pela ordem, Excelência, pela ordem.

Eu estou sendo acusada. Perdão...

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Eu estou falando do meu papel, Srª Presidente, e não gostaria de ser interrompido, como não interrompi a Acusação.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Drª Janaina, vamos dar o tempo...

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Eu estou afirmando a minha posição a respeito, que já foi a posição de ontem, e eu respeito estritamente as ordens da Srª Presidente. Estou dizendo por que, efetivamente, a Defesa se comporta dessa forma: por força da lei, do Código de Ética Profissional e do respeito à imagem das pessoas.

Mas gostaria também, Srª Presidente, de fazer alguns comentários rápidos sobre a questão da perícia, porque talvez a Defesa não tenha sido bem compreendida na exposição que fez.

É fato que, na perícia, existem muitas formulações conceituais, e várias formulações com as quais nós divergimos. E eu vejo que alguns Senadores concordam. Isso é absolutamente natural. Apenas quero observar que os senhores peritos não são juristas, e, quando emitem sua opinião sobre conceitos jurídicos, fazem-no com a liberdade que, obviamente, têm de fazê-lo.

O que importa, todavia, numa perícia – e esse aspecto é que chamamos à importância –, são os aspectos que compõem a definição da prática delituosa do plano fático. É isso que se coloca. Se é operação de crédito ou se não é, nós sabemos a divergência. O Tribunal de Contas da União e os peritos acham que é operação de crédito; muitos juristas acham que não é; vários advogados acham que não é. Se aconteceu uma situação com o decreto de mexer no orçamento e impactar a meta, para os peritos é, para o Tribunal de Contas é, quando nós entendemos que a meta é financeira, a questão dos relatórios que são feitos bimensalmente, que são feitos semestralmente.

Ora, tudo isso já foi discutido e é uma questão jurídica. Mas e os fatos? São os fatos que nos interessam. E aqui, nos fatos, nós entendemos que existe uma situação absolutamente arrasadora das perícias. Por quê? Porque, quando nós lemos aquilo que está colocado na perícia, fica absolutamente claro em que se diz, primeiro, que a Senhora Presidente da República – vejam o quesito 12: "Pela análise dos dados, dos documentos e das informações relativas ao Plano Safra, não foi identificado ato comissivo da Excelentíssima Senhora Presidente da República que tenha contribuído direta ou indiretamente para que ocorressem os atrasos nos pagamentos."

Ora, se no Plano Safra não houve ato comissivo, seria possível, em tese, um ato omissivo? Jamais! Porque a responsabilidade não era dela. Quem é responsabilizado por ato omissivo? Quem tem o dever de fazer alguma coisa. Pela lei, não cabia à Senhora Presidente da República fazer a gestão das chamadas pedaladas fiscais. Logo, ela não tinha nem dever a fazer, nem omissão. É claríssimo! Não há delito, não há fato. E essa afirmação nós temos feito desde o início. Não há ato da Senhora Presidente da República em relação a isso. Destrói-se o crime. Pode-se dizer que é operação de crédito, que não é, pode-se dizer tudo, mas, não havendo ato dela – e ato de mando! –, onde está o ato de mando? O ato de mando é que alguém mande. Onde está a prova?

Eu achei curioso o argumento: "Olha, aqui não está revelado porque ela escondeu." Seria a mesma coisa que eu dissesse que S. Exª o Relator matou uma pessoa. Afirmo tem que ser condenado. Mas onde está o ato? Onde está a prova? "Ah, ele escondeu muito bem, mas ele vai ter que ser condenado."

Senhores! Ora, se ele escondeu, revelem. Em um processo, isso pode se mostrar nas provas. Revelem onde está a decisão da Senhora Presidente da República, a orientação, a determinação. Não há! Então, está oculta a prova, mas ela se presume. Mas nem na Idade Média, na Santa Inquisição, Torquemada, a testemunha Aldo Rebelo talvez tivesse uma engenhosidade intelectual como essa, de suposições dessa natureza.

Em relação aos decretos, francamente, está claríssimo, está absolutamente claro: se deixa claro que não houve alerta da incompatibilidade com a meta fiscal – quesito VII: "Segundo as informações apresentadas nos processos de formalização dos decretos, não houve alerta de incompatibilidade com a meta fiscal." Bom, se não houve alerta, a pessoa não foi avisada; se ela não foi avisada, não agiu com má-fé, nem com culpa!

Descaracteriza-se o crime? Não há dolo, nem culpa: "Ah, vamos discutir se feriu a meta". Podemos discutir tudo. Agora, isto aqui é fatal: não tem dolo e não tem ato nas pedaladas. Não tem dolo nos decretos. Aí disse o nobre Senador aqui...

(Soa a campainha.)

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – "Ah, mas está provado que a autoria dos decretos é dela." Mas, meu Deus do Céu! É óbvio que a autoria dos decretos é da Presidente da República, porque decretos só o Presidente da República é quem baixa. Não é esse o aspecto essencial que se coloca, portanto, com todas as vênias, na perícia. Esses dois argumentos são, todavia, fatais.

Mas, nobre testemunha Aldo Rebelo, eu gostaria de fazer uma rápida pergunta a V. Sª para depois, a seguir, comentá-la. O ano de 2015, a seu ver – V. Sª, que exerceu cargos importantes da Administração – foi o ano em que houve o descomprometimento, a irresponsabilidade fiscal do Governo, em que houve gastança

ou em que houve contenção, em que houve compromisso com a responsabilidade fiscal? Digo isso porque as denúncias dizem respeito a 2015. E em 2015 ficou claro, por todas as testemunhas, de que houve uma postura firme do Governo, na perspectiva de que as metas fiscais não fossem desrespeitadas.

Mas eu gostaria de ouvir de V. Sª, que testemunhou, que participou ativamente desse Governo em diversas pastas, qual foi a postura do Governo no ano de 2015?

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Obrigada, Dr. José Eduardo Cardozo.

Com a palavra a testemunha, por três minutos.

O SR. ALDO REBELO – Prezado ex-Ministro, Deputado José Eduardo Cardozo, creio que os fatos, mais do que as palavras, exaltam e confirmam os acontecimentos. Eu já fiz aqui referência ao desempenho do orçamento no Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação.

Do orçamento autorizado pela Câmara, houve um brutal contingenciamento; do contingenciamento, reduziu-se ainda mais o limite orçamentário autorizado; do limite orçamentário autorizado, houve uma outra redução para o limite financeiro; e do limite financeiro para a execução, nós terminamos com menos da metade do orçamento autorizado pelo Congresso: de 7 bilhões, nós realizamos 3 bilhões até o fim do ano. Estou aqui reproduzindo os números que o Secretário do Ministério, ou ex-Secretário, já tinha informado à Comissão.

Durante 2015, de janeiro a outubro no Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, e de outubro a dezembro no Ministério da Defesa, a luta, junto ao Ministério do Planejamento, junto ao Ministério da Fazenda, ao Tesouro, era exatamente para buscar, quase como um náufrago que busca desesperadamente uma boia...

(Soa a campainha.)

O SR. ALDO REBELO – ... os recursos necessários para manter os programas estratégicos, os programas básicos, os programas essenciais dos dois Ministérios. Esse é o depoimento que eu posso dar.

Portanto, não vejo como o ano de 2015 possa ser, por qualquer aspecto, caracterizado como um ano de desajuste das contas públicas, de exagero ou de frouxidão nos gastos do Poder Executivo. Não foi isso que eu vi, não foi isso que eu testemunhei.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Obrigada, Dr. Aldo Rebelo.

O Advogado de Defesa tem três minutos.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Agradeço, Srª Presidenta.

Estou apenas observando, em primeiro lugar, que o testemunho de V. Exª, Ministro Aldo Rebelo, vem exatamente na linha de todos os outros depoimentos anteriores, em relação à austeridade governamental no ano de 2015.

Relativamente a outras questões, quero ponderar a V. Exª que V. Exª tem um testemunho valioso, não só pelos fatos que aqui narrou, mas porque é uma pessoa de extrema respeitabilidade, reconhecido por toda a classe política brasileira, sejam pessoas que são alinhadas ideologicamente com V. Exª ou não. V. Exª foi Presidente da Câmara dos Deputados; teve vários mandatos; exerceu vários ministérios com extrema competência: das Relações Institucionais, Ministério dos Esportes, Ministério da Defesa, Ministério da Ciência e Tecnologia. Portanto, V. Exª, apenas com a sua presença, enaltece esta Comissão.

Eu gostaria, portanto, de saudá-lo neste minuto – eu não tenho três e vou ser fiel às regras, Srª Presidente. Eu gostaria muito de saudá-lo e dizer que o depoimento de V. Exª é de grande valia, não só pelos fatos que narra, mas pela respeitabilidade pública que V. Exª tem, como tem o seu passado, como tem o seu presente e como terá, como sempre, o seu futuro, porque quem conhece o seu caráter pode atestá-lo publicamente.

Muito obrigado.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Agradeço ao Dr. José Eduardo Cardozo.

Mesmo que não tenha feito perguntas – é a norma –, passo a palavra à testemunha, Dr. Aldo Rebelo, por dois minutos.

O SR. ALDO REBELO – Bem, Srª Presidente, quero manifestar também o apreço, o respeito, a estima que tenho pela Senadora Ana Amélia e o apreço e o respeito que tenho pelo Senador Anastasia. Acompanhei a responsabilidade, o empenho de S. Exª como gestor, como Governador de Minas, em momentos de desafios comuns da Administração Federal e da administração de Minas Gerais.

Para mim, foi uma grande honra poder partilhar com as senhoras e com os senhores este momento, encontrar aqui amigos e dar, com toda a sinceridade, o meu depoimento sobre os momentos difíceis da nossa Pátria e expressar a minha confiança e a minha fé de que o Brasil, como em todas as circunstâncias pelas quais passou, ao longo de sua história e de sua formação...

(Soa a campainha.)

O SR. ALDO REBELO – ... haverá de encontrar reservas espirituais, reservas civilizatórias, reservas políticas, no seu povo, nas suas camadas médias, no melhor das suas elites, para, com patriotismo, com tolerância, com inteligência, superarmos os desafios e os momentos difíceis pelos quais passamos.

Esse é o meu desejo sincero hoje como somente um brasileiro.

Muito obrigado.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Obrigada testemunha ex-Ministro Aldo Rebelo. Agradeço a sua colaboração e a sua presença.

Peço a Secretaria que conduza à Mesa a próxima testemunha, ex-Ministro Luís Inácio Lucena Adams.

Muito obrigada, Ministro.

A Presidência esclarece que a testemunha está devidamente compromissada, estando, portanto, comprometida a falar a verdade sob as penas da lei.

De acordo com as normas aprovadas, passo a palavra ao Relator para que faça suas indagações à testemunha. (*Pausa.*)

A Presidência esclarece que a testemunha está devidamente compromissada, estando, portanto, comprometida a falar a verdade sob as penas da lei.

De acordo com as normas aprovadas, passo a palavra ao Relator para que faça suas indagações à testemunha.

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Muito obrigado, Srª Presidente, Srªs Senadoras, Srs. Senadores, Srs. Advogados, cumprimento o Ministro Luís Inácio Lucena Adams, que foi Advogado-Geral da União. Eminente Ministro, V. Exª foi convocado como testemunha da Defesa para tratar especificamente da questão dos créditos, objeto de decreto de crédito suplementar.

Desse modo, vou submeter a V. Exª duas indagações cujo texto está aqui a meu lado e lhe passarei também para a resposta de V. Exª.

A primeira delas tem o seguinte teor: há decretos de abertura de créditos suplementares que usaram três fontes para abertura, o superávit financeiro, o excesso de arrecadação e anulação parcial das dotações. Esses créditos suplementares poderiam ter sido abertos usando como fonte para abertura apenas anulação parcial de dotações? É a primeira.

Faço, desde logo, a segunda: os decretos de créditos suplementares aumentaram as autorizações para realização de despesas. Ressalto que não me refiro a aumento da despesa, mas a aumento das autorizações. Considerando que o cenário então presente era de provável descumprimento da meta fiscal, havia alternativa na época que não envolvesse aumento das autorizações orçamentárias para despesas?

São as perguntas que submeto ao eminente Ministro Luís Inácio Lucena Adams e agradeço suas respostas.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – A testemunha tem três minutos para as respostas.

O SR. LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS – Eu responderia rapidamente. Eu começo pela segunda pergunta, porque, na verdade, não tenho como dizer positivamente se é a melhor alternativa, isso é uma atividade que é atribuída especificamente à SOF identificar as fontes para que possa fazer eventuais remanejamentos ou eventuais autorizações de despesa.

Eu acho também corretamente posicionado o caso de autorização de despesa e, como tal, eu só pontuaria, já avançando um pouco na pergunta primeira, que os decretos de autorização de preço como previsto na Lei de Execução Orçamentária são atos que são realizados no âmbito de um processo de ajuste do processo orçamentário do ponto de vista da execução, que considera, evidentemente, um ato, considera eventuais cancelamentos ou eventuais alocações de despesa em cima de avaliações quanto aos resultados fiscais de arrecadação.

O fato concreto da meta fiscal – e eu acho que esse é o ponto que tem sido nuclear nesse debate todo – é como é que se controla essa despesa para fim de meta, para fim de cumprimento da meta. E, nesse ponto, para mim é claro, art. 9º da LRF, é estabelecer que controle de metas se dá pelo financeiro, ou seja, pelo controle financeiro ou pelo controle do empenho. Então, limitações de emprenho são práticas recorrentes desse processo de controle, do processo de gasto de forma a atingir a meta, obter o atingimento da meta fiscal.

Então, desse ponto de vista...

(Soa a campainha.)

O SR. LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS – ...eu acredito que os decretos, do ponto de vista da sua edição, não apresentam irregularidades, porque não produzem – esse é o meu ponto de vista – a afetação ao resultado, à meta fiscal em si, já que ela segue integralmente o art. 9º da LRF do ponto de vista do controle do empenho e do controle financeiro.

Não sei se eu respondi...

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Muito obrigado, Srª Presidente. Estou satisfeito e agradeço muito ao Ministro Luís Adams sua resposta.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Eu gostaria que o senhor presidisse porque eu quero fazer uma pergunta.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Então, assumindo aqui interinamente a Presidência, eu vou passar a palavra à Senadora Ana Amélia, sua conterrânea, que será a primeira a fazer aqui, por três minutos, a sua intervenção.

Com a palavra a Senador Ana Amélia.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Sr. Presidente, Sr. Relator, Srªs e Srs. Senadores, eu não poderia deixar de falar na presença da testemunha, o Dr. Luís Inácio Lucena Adams, que foi Ministro Advogado-Geral da União, e o faço em respeito a uma declaração feita pela testemunha recentemente em um evento que aconteceu, chamado Brazil Forum UK, Reino Unido, discutindo a Inglaterra e a crise brasileira.

Abro aspas: "O Brasil vive hoje seu melhor momento da democracia ao nível de envolvimento popular no debate político dos nossos dias." Abro aspas novamente para a declaração da testemunha: "Eu parto da seguinte pergunta: o Brasil vive hoje o seu pior ou o seu melhor momento?" – indaga ele. E ele responde: "Eu sinceramente acho que nós vivemos o melhor momento da nossa democracia. O Brasil vive uma experiência democrática única na sua história." Falou isso durante o Brazil Forum UK 2016, evento que, como eu disse, discute na Inglaterra a crise brasileira. Para ele não há crise da democracia, mas do modelo de representatividade política.

Eu vou lhe dizer que essas palavras me confortaram pessoalmente, como Parlamentar representante do nosso Rio Grande do Sul, exatamente porque a minha missão nesta Comissão...

(Soa a campainha.)

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – .... Especial diz tão somente respeito a cumprir um dispositivo constitucional. Não há outro motivo que me mova a não ser esse. Seria incoerente e antiético de minha parte não fazer dessa forma.

Então, essa demonstração é também, Dr. Luís Inácio, uma resposta às pessoas, Parlamentares e também à Defesa da Presidente afastada, que dizem que isto aqui é um golpe. Eu respeito a opinião alheia, sempre respeitei, acho que a democracia é bonita por conta disso, do contraditório. E eu estou cumprindo um dispositivo constitucional em que os próprios Ministros da Suprema Corte comandam o Ministro-Presidente do Supremo Tribunal Federal Ricardo Lewandowski, comandam o processo do rito que está aqui. Muitos questionamentos foram feitos pela Defesa. Foram respondidos. Alguns foram acolhidos, outros não. E é assim o rito, e é assim que se faz um julgamento, com esta grandeza, com esta seriedade e com esta envergadura.

A sociedade brasileira, de fato, Dr. Luís Inácio Lucena Adams, nunca, nunca como hoje, esteve tão atenta ao que está acontecendo hoje nesta sala e no Congresso Nacional, fez assim na Câmara e fez assim na admissibilidade votada no plenário do Senado. E é exatamente esse o sentimento que domina a maior parte das pessoas que estão aqui, neste julgamento, para defender ou para acusar a Senhora Presidente.

Então, eu quero agradecer – sei que meu tempo acabou – ao Relator Anastasia e dizer a V. Exª que essa declaração para mim é suficiente para mostrar o seu espírito republicano e, sobretudo, democrático.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Eminente Senadora, pelo que entendo, V. Exª não fez perguntas.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Não fiz perguntas, apenas uma exortação a essa magnífica revelação de que vivemos em um Estado democrático de direito.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Muito bem.

Vou devolver a Presidência a V. Exª e, enquanto V. Exª reassume a Presidência, para otimizar a utilização de nosso tempo, eu passo a palavra ao segundo inscrito, que é o Senador Ronaldo Caiado, pelo prazo de três minutos.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, a testemunha de hoje é uma testemunha relevante, porque estava à frente da Advocacia-Geral da União no momento em que a Presidente da República se utilizou dos decretos para se beneficiar de uma prerrogativa que teve o aval da AGU, teve o aval da Casa Civil.

V. Sª, como advogado e conhecedor da Administração Pública...

Primeiro, existe uma norma constitucional que veda à Presidente da República a edição de decretos se não estiver cumprindo a meta, matéria que já foi por demais discutida aqui. Mas o que é mais grave – eu já iniciaria formulando perguntas a V. Sª – é que ficou configurado, também levantado pela Perícia, que, quando

o Planejamento levantou o terceiro bimestre, o relatório de avaliação do terceiro bimestre, a Presidente não cumpria a meta, e ela precisava fazer um contingenciamento exatamente de R$58 bilhões.

Veja, Dr. Adams: nesse mesmo dia, foi encaminhado aqui para o Congresso Nacional...

(Soa a campainha.)

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – ... o PLN 5. Projeto de lei não é medida provisória... Porque também nós já aprovamos a Emenda 32, que não autoriza mais mexer na meta por medida provisória. Sendo assim, um PL, com mais razão, não tem a prerrogativa de mexer na meta. Então, a meta exigiria que o contingenciamento fosse de R$58 bilhões. Vocês fizeram um contingenciamento de R$8,6 bilhões considerando que o PLN que vocês editaram na Advogacia-Geral da União já entraria no Congresso Nacional como matéria aprovada, alterando a meta.

Pergunto: PLN, para V. Sª, já tem o poder, independentemente do julgamento do Congresso Nacional, da aprovação do Congresso Nacional, de já ser considerado pela Presidente da República para mudar a peça orçamentária? Primeiro ponto.

Segundo ponto...

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Para concluir, Senador.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – Pois não, para concluir, Presidente.

Segundo ponto. Era muito comum, era muito frequente a Defesa da ex-Presidente da República chegar aqui e dizer: "Isso fazia parte de uma prática para a qual até então não haviam alertado...". É uma prática que desrespeitava a Constituição, a Lei de Responsabilidade Fiscal, a Lei Orçamentária. No entanto, alguém que deve ser assessor ou secretário de V. Sª recebeu, no dia 22/06/2015...

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Para concluir, Senador Caiado.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – Para concluir, Presidente.

Essa pessoa recebeu exatamente essa notificação do Tribunal de Contas da União, na qual exatamente o senhor, Luís Inácio Lucena Adams, foi notificado dessa decisão...

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Obrigada, Senador.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – ...que, no mínimo, exigiria de V. Sª, sabedor da posição de um órgão tão importante como o Ministério Público do TCU, a cautela de sustar até que a matéria fosse decidida. No entanto...

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Obrigada, Senador.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – ... não houve esse cumprimento. Então, V. Sª autorizou a Presidente e avalizou a Presidente na edição dos decretos.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Obrigada.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – Então, foi exatamente sobre esses assuntos que formulei as perguntas.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Obrigada.

Como testemunha, o senhor tem três minutos.

O SR. LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS – Pois não.

Eu só gostaria de ver o documento para poder comentá-lo.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – O senhor pode passar o documento às mãos da testemunha, Senador Caiado?

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – Pois não.

O SR. LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS – Respondo a primeira questão.

A regra que regula não é constitucional; a regra, se não me engano, é da LDO. Então, não é de uma regra constitucional que estamos falando. A regra de meta fiscal está prevista na Lei de Responsabilidade Fiscal e vem regular, na questão do exame do decreto, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, se não me engano, ao permitir que a Presidente possa, observados alguns limites, editar decretos para fazer alocações de despesas, assim como a SOF também o faz por portaria. Existem níveis de competência nessas áreas.

Segundo: nem o PLN nem os decretos passam pelo gabinete do Advogado-Geral; eles passam pela área jurídica junto ao Ministério do Planejamento. Então, eu pessoalmente não discuti nenhum dos projetos diretamente ou os decretos, porque eles são encaminhados... Todo o sistema, pelo que me recordo do tempo em que eu estava no Planejamento, todo o sistema orçamentário é quase automatizado, porque as solicitações de edição de decreto... E esses decretos vieram por solicitação de vários órgãos, inclusive havia uma do próprio

TCU. Não sei onde está o decreto do TCU, mas havia, do próprio TCU, solicitações de abertura de crédito por excesso de arrecadação naquele período. Só que isso acabou, nesse caso, não tendo seguimento.

Em relação, então, a essa questão, é importante caracterizar e compreender que havia a compreensão do Tribunal de Contas da União, em relação a questões orçamentárias, questões de contingenciamento, de que você verifica o cumprimento da meta no dia 31 de dezembro de cada ano. Ou seja, o processo...

(Soa a campainha.)

O SR. LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS – Há um caso específico que foi julgado em 2009, no Governo Lula, em que havia uma situação muito similar, em que o decreto.... Havia uma proposta de alteração de meta e, apesar disso, havia remanejamentos de despesa. E o TCU entendeu exatamente o quê? Que se considera, para fim de cumprimento da meta, o dia 31 de dezembro e não períodos intermediários, porque tudo são projeções.

Nós temos manifestações de análise de.... Por exemplo, em algumas análises – não vou nem citar o governo, mas isso é documental –, ele considera, inclusive, eventuais arrecadações por estudos de aumento de IPI ou criação de imposto e assim por diante. Então, a própria fixação de meta tinha essa consideração de que você verifica a meta em 31 de dezembro e não no intercurso do processo, o cumprimento ou não. Então, nessa compreensão.... Evidentemente, é uma compreensão que, a partir da decisão que vier a ser tomada pelo Congresso Nacional, pode ser alterada, essa...

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Obrigada. Agradeço...

O SR. LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS – Eu só queria comentar o...

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – O senhor vai ter uma réplica de dois minutos. Então, se quiser voltar...

Senador Ronaldo Caiado, dois minutos para a réplica.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – Presidente, realmente me preocupa essa linha de raciocínio, porque nós não podemos considerar o Congresso Nacional não tendo que ser ouvido, nem as avaliações bimestrais serem respeitadas.

Eu voltaria ao documento que V. Sª recebeu.

V. Sª, como um gestor público.... Aquilo que é muito claro na legislação da Administração Pública.... Quando existem dois pareceres, um da AGU, da Casa Civil, mas existe do órgão técnico um aconselhamento, uma orientação para que não avançassem mais, que não fizessem, que vocês estavam contrariando o art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal, a Constituição brasileira, não seria muito mais prudente...

(Soa a campainha.)

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – ... encaminhar um projeto de lei do que a Presidente da República mandar um PLN e considerar esse PLN como sendo modificador da meta? Primeira pergunta.

Segunda e última pergunta.

Já que vários falaram aqui da economista Míriam Leitão, Presidente, eu vou ter que repetir uma frase de autoria dela em relação à meta. Ela diz que, dessa forma, não há meta, se acaba com a meta; então, é mera conta de chegada. Aí eu completaria dizendo que é conta de botequim. Por quê? Se a lei manda fazer a meta, e a Secretaria do Tesouro, ou SOF, faz os relatórios e essas metas não são respeitadas, para que ela existe? Então, é desta forma como colocou a economista Míriam Leitão: é conta de chegada, não é aquilo com objetivo de dar clareza...

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Para concluir, Senador.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – ... de enxugar, de contingenciar...

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Para concluir.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – ... o Orçamento para que não extrapole, como foi extrapolado em mais de R$112 bilhões – numa previsão inicial de R$56 bilhões de superávit, R$112 bilhões de déficit.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Obrigada.

Com a palavra a testemunha por dois minutos.

O SR. LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS – Eu vou me ater a essa questão do documento, porque é preciso clarificar alguns pontos.

Primeiro, há uma manifestação, e o que foi encaminhado à AGU foi uma manifestação de um procurador no Tribunal de Contas da União. Não foi de nenhum outro órgão técnico.

Aliás, era importante destacar o seguinte: naquele momento, havia a discussão das contas da Presidente junto ao Tribunal de Contas. E o Procurador Júlio Marcelo apresentou esse questionamento ao Tribunal de Contas, ao Ministro Relator, Ministro Nardes, e à área técnica. Nem a área técnica, nem o Plenário do Tribunal de Contas da União acataram e incluíram essa questão como passível de questionamento. Então, a posição que eu tinha era uma notificação do Tribunal de Contas para responder às diversas questões que haviam sido apresentadas ao Plenário pelo Ministro Nardes, a partir da área técnica...

(Soa a campainha.)

O SR. LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS – ... que não incluía essa questão. Ele expressamente não incluía essa questão. Foi encaminhada à Senhora Presidente da República, foi analisada e foi respondida. Essa questão foi apartada por uma manifestação, um ofício, para dar ciência ao Advogado-Geral da existência dessa opinião de um procurador do Tribunal de Contas da União. Eu tinha a compreensão de que, na medida em que o próprio Tribunal de Contas da União não havia, naquele momento, acatado essa questão.... Essa questão foi acatada depois. Se o senhor se lembra bem, mais adiante, acho que um ou dois meses depois, o Senado da República fez uma provocação ao Tribunal de Contas da União, e aí o Plenário do Tribunal de Contas, por conta da provocação do Senado, resolveu incluir o tema para manifestação.

Agora, a compreensão que nós tínhamos, por conta exatamente dessa discrepância, é que não se aplicaria. E, de fato, há uma divergência jurídica. Evidentemente que o debate que se vai travar aqui é um debate sobre esse tema. Agora, havia uma divergência, e eu, pessoalmente, tenho uma visão sobre isso diferenciada em relação a vários pontos.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Obrigada, testemunha.

Tem um minuto o Senador Ronaldo Caiado.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – Obrigado, Presidente.

V. Sª não acha que, como Advogado-Geral da União, primeiro, não deveria ter respondido essa matéria ao Ministério Público do Tribunal de Contas da União? Afinal de contas, V. Sª foi alertado: "Vocês estão cometendo esses erros, essas ilegalidades e estão exatamente descumprindo toda a legislação vigente." Em primeiro lugar. Não houve nenhuma resposta por parte da Advocacia-Geral da União. Até que, realmente, no dia 12 de agosto, aí, sim, o Tribunal de Contas da União já encaminha, dando um prazo de 15 dias para que V. Sª respondesse.

Então, fica caracterizado que a Presidente da República optou por correr o risco. Querendo ou não, ela foi alertada pelo seu advogado e ela praticou um dolo. É um dolo eventual, mas é um dolo. Ela fez uma opção.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Para concluir, Senador.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – Ela tinha um parecer da Advocacia-Geral da União e ela tinha exatamente o alerta do Tribunal de Contas da União.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Para concluir.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – Que chegou exatamente no dia 12 de agosto, quando, aí, sim, o Presidente do TCU encaminhou esse aviso...

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Obrigada, Senador.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – ... dando prazo de 15 dias para a Presidente ter que responder.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Obrigada.

Para concluir, Senador Caiado.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – Como tal, Presidente, fica claro o conhecimento do advogado e, ao mesmo tempo, a conivência da Presidente em editar os decretos, com isso, praticando o dolo bem claro nas suas edições.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Um minuto para a testemunha.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – Nos seus decretos.

O SR. LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS – Só para comentar, Senador, que há um fato relevante nessa consideração: é que o Procurador Júlio Marcelo não oficia nas contas, quem oficia é o Procurador-Geral, o Procurador-Chefe do Ministério Público de Contas, no Tribunal de Contas da União. E o Procurador-Chefe não encampou essa manifestação. Não recebi essa manifestação subscrita pelo Procurador-Chefe, que é quem tem a competência legal de se manifestar nas contas da Presidente da República onde o tema foi apresentado.

Portanto, não vejo nesse caso como obrigatório e mandatário, até porque há divergência sobre isto, acatar o entendimento de um Procurador, por mais competente que seja; isso não importa, não é essa a questão, porque também há muita gente competente na AGU e no Governo que entendia de forma diferente.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Obrigada, Dr. Luís Inácio Adams.

Está inscrito agora o Senador Humberto Costa, que é suplente na Comissão. Com a palavra por três minutos.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE) – Srª Presidente, Srs. Senadores, Srªs Senadoras, ilustre testemunha, Dr. Luís Inácio Adams, primeiro, mais uma vez, ressalto – não é repetitivo dizer – que a perícia que foi realizada por este Senado Federal identificou claramente que não há participação direta da Presidenta Dilma no que diz respeito aos contratos de fornecimento de serviço por parte do Banco do Brasil à União em relação ao Plano Safra. Nós sabemos que uma das condições para que se possa imputar à Presidente a responsabilidade por um crime seria sua participação direta e, inclusive, que ela tivesse o poder de modificar o caminho por onde aquilo exatamente tramitou.

Mas, para nós, isso não é suficiente. Eu gostaria de ouvir de V. Sª algo sobre o argumento que tem sido utilizado para tentar criminalizar o que eles chamam de pedaladas fiscais: como por um passe de mágica, há uma mudança de qualidade jurídica do que é um contrato de prestação de serviço para um contrato de mútuo, como se ali tivesse havido implicitamente um empréstimo feito ao Governo Federal. Chegam a querer justificar pelo fato de que o Governo pagou juros. Só que quem deve uma prestação ou uma mensalidade e não paga na data certa paga juros também.

Então, o que eu queria ouvir de V. Sª é de que maneira analisa essa colocação de que essas chamadas pedaladas fiscais se enquadrariam numa coisa que, inclusive, é altamente imprecisa...

(Soa a campainha.)

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE) – ... dita pela Lei de Responsabilidade Fiscal, quando fala de similares a operações de crédito. Enfim, então, eu gostaria de ouvir a opinião de V. Sª.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Agradeço muito ao Senador Humberto Costa, até porque não ocupou todo o tempo. Isso ajuda a dar celeridade.

Concedo três minutos à testemunha.

O SR. LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS – Senador, pontualmente, nós temos de tratar esse tema que se chamou de pedaladas – começou-se a chamar pedaladas – em duas dimensões: a dimensão da subvenção econômica, que é prevista na Lei nº 4.320, e do ponto de vista dos repasses para o pagamento de serviços. Nesse segundo aspecto, que acho que é onde está seu questionamento, há diversos contratos de prestação de serviços na Administração, e, como regra, em todos os contratos de prestação de serviços, há previsão de correção, de aplicação de juros, inclusive nos contratos do TCU, em que há aplicação de juros em cima de atrasos de pagamento para a União, por conta exatamente de a realidade orçamentária e financeira não ser um fluxo contínuo, mas com muitas indeterminações.

Evidentemente – não estou dizendo dos outros órgãos –, quem tinha contato com os bancos eram os órgãos, os ministérios do Poder Executivo. Mas essa caracterização como prestação de serviço já vem prevista inclusive em alguns pareceres de juristas que foram apresentados no âmbito da prestação de contas da Presidenta no... que corre na Comissão Mista de Orçamento e que estão, evidentemente, disponíveis. Essa é uma compreensão válida e isso só se corrobora pelo fato de que em nenhum momento a cláusula que prevê o pagamento de juros foi impugnada. Essa cláusula existe há vários anos e em todas as auditorias nunca se impugnou essa cláusula, que prevê a possibilidade de atraso, em primeiro lugar, e, em segundo, porque havia pagamento de juros. Se é vedado, a cláusula em si é ilegal. E nunca ninguém disse que a cláusula é ilegal.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Muito obrigada...

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE) – Perfeito. Sinto-me contemplado.

Mas eu tenho direito a...

(Soa a campainha.)

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – À réplica, por dois minutos.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE) – Na minha réplica, eu quero tratar de outra questão, que, inclusive, foi tratada anteriormente por outro Senador. Parece-me que há uma visão quase obsessiva agora de considerar meta como se fosse algo imutável, algo que é, enfim, quase

que um tabu na discussão de aplicação de uma política econômica. V. Sª já teve oportunidade de se manifestar dizendo que não poderia haver implicação na obtenção da meta fiscal pela simples suplementação de recursos orçamentários, porque uma coisa é a questão orçamentária e outra questão é a financeira. Então, o controle da meta far-se-ia pelos decretos de contingenciamento e pela execução orçamentária.

(Soa a campainha.)

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE) – Eu pergunto a V. Sª se tem informação de como foi a execução fiscal nos anos em que a meta foi alterada. Isso aconteceu em 2009, isso aconteceu em governos anteriores, do próprio PSDB. Eu pergunto se os relatórios bimestrais de avaliação de receitas e despesas sempre levaram em consideração a meta vigente ou faziam exatamente uma conta de chegada, que não parece ser uma coisa absurda. É a minha pergunta a V. Sª.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Muito obrigada, Senador Humberto Costa.

Com a palavra a testemunha, por dois minutos.

O SR. LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS – Todo relatório bimestral é um relatório que considera projeções. São projeções de duas ordens: projeções econômicas e projeções legislativas. Então, houve, sim, no passado, vários relatórios que consideraram, para fins da meta, projetos de lei que estavam no Congresso, a possibilidade de novas arrecadações, a criação de tributos, e assim em diante. Então, para essa projeção eu considero haver uma complexidade de fatores.

É basicamente isso. Todo relatório é uma projeção. Ele avalia a situação econômica, indica a projeção dessa evolução econômica e considera, para fins também do resultado, aquilo que pode produzir ou deverá produzir efeito naquele exercício financeiro, inclusive decorrente de lei.

Eu me lembro particularmente, eu estou aqui me lembrando de cabeça, porque faz tempo que eu não volto ao assunto...

(Soa a campainha.)

O SR. LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS – ... que havia uma discussão que era especificamente sobre a criação da CPMF, se não me engano, e a consideração do efeito disso, do ponto de vista do resultado fiscal, para fins de atendimento da meta.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Obrigada à testemunha.

Um minuto para o Senador Humberto Costa.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE) – Agradeço a V. Sª. Inclusive, esse último exemplo dado por V. Sª é extremamente, digamos, simbólico do que isso representa. Nós, por exemplo, no ano passado, quando aprovamos o Orçamento, aprovamos com uma previsão de que poderíamos ter pelo menos dois ou três meses de arrecadação da CPMF, quando era algo apenas como uma pretensão do Governo.

Então, acho que responde bem a essas nossas indagações, à nossa preocupação de que se possa efetivamente estabelecer a verdade dos fatos e cada vez deixar muito claro que a pena que se quer aplicar à Presidenta da República, que é a...

(Soa a campainha.)

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE) – ... sua morte política, é a pena de morte política, é totalmente desproporcional a qualquer tipo de irregularidade que tenha sido cometida com base na Denúncia que foi apresentada à Câmara dos Deputados.

Muito obrigado.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Obrigada ao Senador Humberto Costa. Como não houve pergunta, a testemunha está liberada a não fazer comentários.

Convido para fazer uso da palavra, como oradora inscrita, a Senadora Vanessa Grazziotin.

Três minutos, Senadora.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Obrigada, Srª Presidente. Eu gostaria, Dr. Luís Inácio Adams, de cumprimentar V. Exª – assim vou chamá-lo, porque V. Exª esteve ocupando, durante muito tempo, a AGU – e de dizer, de repetir a V. Exª o que eu disse para os Ministros que vieram anteriormente, o Ministro Aldo, agora cedo, e, ontem, o Ministro Patrus Ananias: eu gostaria muito que V. Exª

estivesse aqui conosco para debater como superar os problemas da economia do País, para debater como superar os problemas do Estado brasileiro e modernizar o seu aparato, enfim.

Mas não, Ministro. Nós estamos aqui para discutir um processo de *impeachment;* processo esse em que pesam contra a Presidente Dilma duas denúncias, que nós temos o entendimento de que são completamente ineptas. Uma se refere aos tais decretos. Lá, antes do final do ano, já foi dito e escrito que feriram a meta. Como alguma coisa fere uma meta antes do final do ano? Eu não entendo isso. Estou procurando entender até hoje, mas não consegui. A segunda diz respeito à operação do Plano Safra pelo Banco do Brasil.

Ministro, eu me lembro, eu me recordo de V. Exª conosco várias vezes aqui, no Congresso Nacional, debatendo esse assunto. Então, V. Exª está muito preparado para debater esse assunto. Baseada nisso é que eu quero levantar aqui e, pelas suas respostas, fazer alguns questionamentos. Eu quero explorar aqui um pouco essa questão do papel do Tribunal de Contas da União na análise das contas da Senhora Presidente da República.

Antes de mais nada, para que não haja qualquer mal-entendido, quero dizer que respeito enormemente aquela Corte de Contas; respeito enormemente o conjunto de técnicos que atua naquela casa, naquele órgão auxiliar do Poder Legislativo.

(Soa a campainha.)

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Entretanto, eu acho que nós precisamos – talvez não agora – enfrentar o debate sobre alguns procedimentos daquela Casa de Contas, Ministro Adams. E aí V. Exª e os meus pares que me perdoem, mas eu não tenho encontrado, onde eu tenho pesquisado, o respaldo legal para o comportamento que o Tribunal de Contas vem adotando, sobretudo no julgamento das contas, na apreciação das contas em 2014 e 2015. Apontam e incluem como irregularidades aquilo que anteriormente eles próprios haviam atestado que não era irregular; e incluíram como irregularidades. Incluíram como irregularidades, por exemplo, na conta de 2014, fatos que sequer haviam sido decididos definitivamente. E até que não haja uma lei para dizer "isso é crime", quem pode dizer que aquilo é crime?

Mas foi esse o procedimento que o Tribunal adotou.

Nas contas, agora, de 2015, é pior.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Para concluir, Senadora.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Eu concluo.

Concluo, Senadora Ana Amélia, dizendo que encaminhei ao nobre Ministro Luís Inácio Adams um conjunto de 16 questionamentos. Eu sei. São 16 questionamentos. Por quê? Porque ele foi, talvez, uma das pessoas que mais debateu, não no âmbito das contas de 2015...

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Para concluir, Senadora.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – ... mas nas contas de 2014.

Não vai dar tempo, eu tenho certeza. E o senhor não se preocupe com isso, porque, depois, eu lhe peço, por escrito, as respostas a esses questionamentos.

Então, eu já encaminhei os questionamentos a ele. Estou aqui falando, e ele já está lendo há bastante tempo...

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Obrigada.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – ... porque estou reparando. Por isso, eu não fiz a leitura dos questionamentos. Mas o senhor fique à vontade.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Obrigada, Senadora.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Obrigada.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – A testemunha tem três minutos para a resposta.

O SR. LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS – Vou pular algumas questões que eu respondo formalmente.

Em relação à questão 2, a praxe reiterada do ato para o gestor, sem contestação de qualquer ordem, tem relevância jurídica? Ou seja, o agente pode ser apenado por uma prática de ato conforme a praxe? Eu só não usaria a palavra "praxe", mas eu acho que a conduta se amolda ou não à lei. A lei é afirmada não pela leitura literal, simplesmente, mas também pela sua interpretação, pela sua aplicação interpretada.

Na jurisprudência, não existe lei não interpretada – norma é norma interpretada. Como exercício de interpretação, você se socorre da jurisprudência. Então, o que eu digo é que não é que havia uma praxe – como a mesma coisa que um criminoso que sempre foi criminoso –, mas havia uma jurisprudência que se amoldava a essa prática, que dava esse entendimento, essa compreensão e que era executada por muitos e muitos anos.

Aqui não é um problema de responsabilidade política de governo X, Y, Z. É uma questão de praxe administrativa recorrente.

O processo orçamentário é quase automatizado. Os órgãos formulam as suas demandas via sistema, a SOF analisa, formula proposta, e o assunto chega, basicamente formatada a decisão, à aprovação presidencial. Isso vale para projeto de lei, vale para medidas provisórias e vale para esses decretos. Todos esses atos são objeto de questionamento jurídico, evidentemente. Nós tivemos várias ações diretas de inconstitucionalidade em que foram discutidos, por exemplo, os fundamentos das medidas provisórias de crédito. Houve crime ao editar o crédito? O Supremo nunca considerou isso. Sempre entendeu que era inconstitucional e...

(Soa a campainha.)

O SR. LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS – ...encerrou o assunto. Agora, esse é um processo que é comum, e há uma evolução jurisprudencial do próprio Supremo ao analisar o assunto, que entendia diferentemente do passado.

Então, os outros eu vou...

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM. *Fora do microfone*.) – O senhor ainda teria 45 segundos...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Senadora, dois minutos.

O SR. LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS (*Fora do microfone*.) – Ainda tenho 45 segundos?

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Tem. É porque tocou a campainha, e eles estão se confundindo.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Desculpa. Depois da campainha, há mais alguns segundos.

O SR. LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS – Eu queria só falar sobre a questão de...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Vou restabelecer o tempo de V. Sª, porque eu atrapalhei, no caso. Um minuto.

O SR. LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS – Obrigado, Presidente.

Rapidamente, a questão de operação de crédito, de fato, é um conceito que é muito abrangente na LRF, tanto que a LRF incluiu outras operações que não são operações de crédito, que não são usuais na operação de créditos, e ainda coloca "e outros assemelhados". Ora, esse contexto dá uma abrangência enorme...

(Soa a campainha.)

O SR. LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS – ... que você tem que compreender em cima da realidade de execução.

De novo, eu não rejeito que essa interpretação possa vir a ser adotada pelos órgãos de controle. A única coisa que eu ressalvo sempre é que, se os órgãos de controle, como fizeram no passado, entenderam que as cláusulas pactuadas eram legais – nunca impugnaram, todos os contratos foram analisados, a cláusula está lá, explícita, nunca foi objeto de qualquer ressalva –, como, agora, de um momento para o outro, vira, como se fosse uma prática de improbidade perene?

Então, essa é uma discussão que acho deve ser ponderada. Tenho preocupações, porque o Direito não é uma norma de conveniência. O Direito é uma norma de estabilidade e, como não há estabilidade, ela tem de ser aplicada sempre, de forma constante. Pode ser alterado, mas essa alteração sempre se projeta para o futuro.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Senadora Vanessa, dois minutos.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Obrigada.

Ministro Adams, primeiro, quero agradecer as suas breves respostas a algumas poucas perguntas. Mas, como eu disse, não se preocupe. Gostaria de ter as respostas por escrito e tenho certeza de que as terei. Considero isso fundamental.

Mas V. Exª levantou uma frase que eu acho fundamental. E todos sabem. Eu não sou formada em Direito, mas não precisa ser formada em Direito para saber disto, que o Direito é uma norma de estabilidade e não de conveniência. E, aqui, estou vendo esforço. Quero dizer que estou impressionada com o esforço de alguns de tentar dizer que meta é uma obrigação. Meta não é obrigação. Meta é meta; é um objetivo que se persegue. Quando se fala em meta do exercício não é bem assim que se quis dizer; não é que a meta seja anual. É que ela tem de ser semestral, quadrimestral, bimestral, e aí desenvolve a seguinte tese – veja V. Exª...

(Soa a campainha.)

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Que o crime não está em não se ter cumprido a meta, porque a meta foi cumprida. O crime está em ter baixado os decretos no momento em que a meta não estava sendo cumprida. Eu, até agora, estou tentando entender e sei que jamais vou entender.

Em relação à operação de crédito, quero cumprimentá-lo pela sinceridade de V. Exª, que diz que não descarta a possibilidade de um debate se a questão do Plano Safra vem a ser ou não operação de crédito, mas que esse debate é o daqui para frente. O daqui para trás está aqui, é o quadro do Banco Central que mostra... É o quadro do Relator. Era só esse que eles mostravam. Agora, eles não mostram mais. Agora, só nós mostramos. Eles não querem mais mostrar isso.

Os atrasos foram desde 2001. Aí, eu lhe pergunto: desde 2001, começou a crescer no ano de 2007 e foi e foi, e nunca o Tribunal considerou como irregular. O que o Tribunal diz? "Ah, mas eu não sabia disso. Eu só vi agora em 2014". Mas espera aí: um crescimento de um ano para o outro, entre 2011 e 2013, de mais de 130%, e o Tribunal não vê? O Tribunal não vê esses números e agora vem com essa conversa furada?

Então, é isso. Eles estão tentando inventar, buscar uma lei para incriminar a Presidente Dilma. Eu lamento muito que estejamos fazendo isso aqui e debatendo isso aqui. Então, acho que esses aspectos sobre a postura do Tribunal de Contas... V. Exª falou aí sobre quem age nas contas.

Em uma perguntinha aí eu trato disso. Quem age, quem deve agir nas contas presidenciais?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Conclua, Senadora.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Eu estou concluindo. Só para concluir meu raciocínio mesmo. V. Exª mesmo disse que é o Procurador-Geral. No caso seria o Bugarin – acho que esse é o nome dele. Mas, nesse processo, a gente vê que, nas contas presidenciais, outras inúmeras autoridades estão sendo arroladas. É possível isso?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Com a palavra o Sr. Luís Inácio Adams, na condição de testemunha, por dois minutos.

O SR. LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS – A quem compete analisar se acata ou não é, evidentemente, ao Tribunal de Contas. Evidentemente, o Tribunal de Contas pode achar relevante processar, mas pode ignorar.

Não é obrigado a processar a manifestação do Procurador. Ele é obrigado a processar a manifestação se for do Procurador-Chefe, porque esse tem, por disposição legal, competência para fazer a manifestação no processo de contas. É isso.

Então, é uma questão de opção do Tribunal, mas ele não é obrigado a acatar. E, evidentemente, se acatar, é um direito dele, como qualquer pessoa pode representar e apresentar elementos para discussão.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Um minuto, Senadora Vanessa.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Obrigada, Sr. Presidente.

Eu tenho lido aqui, até para poder justificar por que a gente tem dito com muita frequência que a denúncia é inepta, que ela é inepta pelo que ela é, pelo que está escrito no papel. Não é pelo que nós queremos. Ela é inepta pelo que ela é e pelo que está escrito no papel.

Sabendo eles que não havia qualquer participação da Presidente Dilma no Plano Safra, o que eles escreveram? Que a conduta da denunciada Dilma Rousseff na concretização desses crimes é de natureza comissiva, pois se reunia diariamente com o Secretário do Tesouro Nacional determinando-lhe agir como agia. Isso é para rir, não é? É para rir.

Agora vamos lá. Diz em um outro trecho que eu não tenho aqui no computador, mas eu vou já salvar nesse outro aqui, que é para ler também. Diz o seguinte: Como é que pode alegar a fraude? Porque os decretos estão alegando superávit. Os decretos estão alegando o excesso de arrecadação. Como pode excesso de arrecadação em um momento de frustração de arrecadação? Ou seja, isso é de uma ignorância que não merece nem comentário, mas nós estamos aqui.

Então, eu queria que, se o senhor tiver condições, nesse minutinho que V. Exª tem, de falar se é possível ter excesso de arrecadação específica mesmo em um quadro onde a receita geral esteja sendo frustrada.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Sr. Luís Adams, na condição de testemunha, por um minuto.

O SR. LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS – Essa é uma discussão que, evidentemente, cabe mais à área técnica orçamentária, da qual eu não sou. Eu sou o advogado.

Eu posso dizer para a senhora que sim, que a área técnica entende que é possível. Até porque muitas vezes os tributos, são vinculados. Portanto, você trata segregadamente. A Presidência tem tributos vinculados à Presidência, que pode ter um excesso quando os outros tributos são depressivos.

Então, assim, isso é uma decisão e uma análise da área técnica. Eu teria que consultar. Eu só queria, na verdade, na primeira parte, só registrar rapidamente o seguinte. A exigência constitucional do crime de responsabilidade é ato do Presidente. Essa expressão é muito importante. A Constituição não usa palavras em vão.

Então, a exigência de um ato é que torna passível de responsabilização, e não uma responsabilidade política geral por atos de todos os seus administrados, que foram praticados autonomamente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Na condição de inscrita, passo a palavra à Senadora Simone Tebet, por três minutos.

A SRª SIMONE TEBET (PMDB - MS) – Obrigada, Sr. Presidente. Cumprimento o Dr. Adams.

Dizer aqui, antes de mais nada, que eu estou absolutamente convicta de que a perícia reafirma que houve crime de responsabilidade da Senhora Presidente da República, seja em relação aos decretos, seja em relação ao Plano Safra.

Fiquemos em relação aos decretos porque o tempo é muito exíguo. Podem torcer, distorcer as palavras da perícia, pode espremer a perícia, mas vão chegar a esta conclusão, até porque contra fatos não há argumentos.

O fato é que foram editados decretos de suplementação sem autorização desta Casa. A própria perícia estabelece, no item 8, que houve a digital da Senhora Presidente da República. Ela coloca claramente: há ato comissivo da Senhora Presidente da República na edição de decretos, sem controversas sobre a sua autoria.

Qual é a versão da Defesa? A versão da Defesa, em relação a esse fato, que não há como ser contraditado, é de que não houve irregularidade, porque a meta fiscal é anual, e que o que valia – pelo menos alguns testemunhos foram nesse sentido – era a meta fiscal pendente de aprovação pela Casa através do PLN 5.

Pois bem, o que diz a Perícia diz em relação a esta questão? "Esses decretos não se submetem às condições expressas no *caput* do art. 8; sua abertura demandaria autorização legislativa prévia no item 4; no momento da edição dos decretos, a meta vigente era aquela originalmente constante na LDO; contudo, a meta considerada pelo governo à época foi a constante do PLN, que só foi convertido em lei dia 3 de dezembro de 2015, sendo que a abertura demandaria autorização legislativa previa."

(Soa a campainha.)

A SRª SIMONE TEBET (PMDB - MS) – Qual a outra versão, uma vez que essa é derrubada, é que a edição dos decretos, a simples edição não viola a meta fiscal, mas, sim, a sua execução, o empenho, liquidação, o que seja, e que a compatibilidade de decreto é com a programação financeira, não da programação orçamentária.

A Perícia diz: "A estrita redação da art. 4º da LOA não faz menção à compatibilidade em decretos e programação financeira, mas entre aqueles decretos e a programação orçamentária".

Vai mais longe. A Defesa alega que os decretos não tiveram efeito negativo sobre o superávit primário, até porque foram feitos contingenciamentos.

E a Perícia diz, no item 5: "Embora não tenha obtido informações amplas, nós pegamos os três decretos, pegamos pelo menos uma programação financeira das 300 ou 400 programações de cada decreto, e conseguimos constatar, naquela pegamos, que cada decreto foi executado orçamentário e financeiramente." E ainda colocou: "Há efeitos negativos sobre obtenção da meta do resultado primário; no caso de superávit primário, os recursos constituem receita orçamentária do exercício anterior, não sendo computados como nova receita, consequentemente efeito negativo." E daí por diante.

Eu não posso continuar porque meu tempo parece que passou rápido demais, mas é só para atestar que contra fatos não há argumentos. Eu entendo a posição da Defesa e a posição de V. Exª, mas como V. Exª mesmo disse, aqui o embate ou a discussão, neste caso, é jurídica, e eu fico com a minha posição como advogada, respeitando integralmente a posição de V. Exª.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Na condição de inscrita, passo a palavra à Senadora Fátima Bezerra.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – Dr. Luís Inácio, o senhor era Advogado-Geral da União na época em que foram editados os decretos de crédito suplementar que estamos discutindo aqui hoje. Também por ocupar essa função, foi o senhor que apresentou a defesa da Presidenta Dilma ao TCU quando foram questionadas as contas de 2014.

Na ocasião, o senhor defendeu que a tentativa de se imputar crime de responsabilidade em razão da edição de decretos de crédito suplementar não era sustentável juridicamente, o que nós temos afirmado desde o início deste processo.

No caso específico do que está sendo questionado nesta Comissão, ou seja, os decretos de suplementação orçamentária e atraso no repasse das subvenções econômicas ao Banco do Brasil no Plano Safra, relativos à execução orçamentária, em 2015, vale ressaltar que essas contas ainda estão sendo analisadas pelo TCU.

Desnecessário lembrar também ao Dr. Adams, mas importantíssimo esclarecer para a população, para os que estão nos escutando, que o TCU tem apenas uma função consultiva, ou seja, é apenas um órgão auxiliar do Congresso Nacional. Somos nós, portanto, Senadores e Deputados, que temos a missão estipulada pela

Constituição de exercer o controle externo da Administração Pública Federal. É o Congresso Nacional, como determina o art. 45, inciso IX, da Constituição, que tem o dever de julgar as contas prestadas pelo Presidente da República, podendo ou não acatar o parecer técnico que vem do TCU.

Assim sendo, temos também que informar a quem está nos ouvindo que nem mesmo o parecer técnico de 2014 foi votado por este Congresso Nacional. Aliás, mais grave ainda, o Relator da matéria, que é o Senador Acir Gurgacz, já deu um parecer, inclusive, pela aprovação das contas da Presidenta relativas a 2014.

Já as contas relativas a 2015, que são a base do processo de *impeachment,* ainda estão em fase de análise no TCU; só, posteriormente, é que o parecer do TCU será analisado por este Congresso. E, claro, a mudança de entendimento, por parte do Tribunal, tem que ser apenas para ações futuras.

Por isso, Dr. Adams, gostaria que o senhor pudesse discorrer sobre o seguinte: primeiro...

(Soa a campainha.)

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – ...os decretos questionados pela denúncia seguiram os mesmos procedimentos e respeitaram as mesmas restrições que foram aplicadas a todos os decretos da espécie no atual Governo e em governos anteriores? Os decretos suplementares e os atrasos nos repasses das subvenções econômicas podem ser considerados crimes? Por quê?

Eram essas as indagações que faço a V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – A palavra com o Sr. Luís Adams, na condição de testemunha. Três minutos.

O SR. LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS – Pois não, Senadora.

A minha resposta é positiva. Esse é o entendimento que eu tinha à época e ainda permaneço com ele. Acho que todo trabalho de produção dos decretos é executado com uma estrutura muito consolidada do ponto de vista burocrático. Os servidores do orçamento federal, por exemplo, são todos servidores de carreira, preparados, e pessoas que analisaram e vêm analisando isso por muitos e muitos anos. Então, eles sempre tiveram a cautela, e são muito cautelosos, em tentar aplicar a jurisprudência mais atual disponível sobre o assunto e sempre considerando os desafios que hoje são os de administrar um Estado complexo e grande como o nosso, com demandas muito intensas, não só, evidentemente, de problemas sociais, falo também da própria função da máquina administrativa.

Para haver a relevância e o funcionamento, havia uma regra, que foi inserida depois, que prevê que as despesas de manutenção do Poder Judiciário são consideradas obrigatórias, não são passíveis de contingenciamento. E foi o entendimento que foi oficiado no Supremo, porque o Supremo tinha demandas de funcionamento essenciais que não podiam postergar.

Então, essa compreensão é muito complexa. Portanto, sim, elas sempre procuraram atender e se atualizar das melhores jurisprudências, como vão se atualizar a partir das decisões que são tomadas pelos órgãos de controle e pelo próprio Congresso sobre o tema. Acho que era isso.

Em relação à questão... Sobre o Plano Safra havia uma questão ou não? Não. É isso.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – Sr. Presidente, eu me dou por satisfeita. Quero só aqui ressaltar o respeito que tenho pela trajetória profissional, pelo saber jurídico, pela seriedade do Dr. Luís Adams.

E quero dizer que o depoimento de V. Exª hoje aqui se reveste, claro, de um caráter muito importante pela função exatamente que o senhor exerceu como Advogado-Geral da União. E o seu depoimento, Dr. Adams, se soma aos outros depoimentos aqui realizados pelas testemunhas não só convidadas pela Defesa, mas até testemunhas convidadas pela Acusação, funcionários de carreira, à luz do perfil técnico, à luz da responsabilidade que têm com a verdade, com o respeito à lei. Os depoimentos, repito, o depoimento do senhor soma-se a esses outros depoimentos no sentido de deixar muito claro que não houve nenhuma ilegalidade nos atos praticados pela Presidenta Dilma.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Passo a palavra à Advogada da Acusação, Drª Janaina Conceição Paschoal. Seis minutos.

A SRª JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – Muito obrigada. Até em função da Ordem do Dia, eu vou ser bem objetiva na indagação.

Dr. Adams, eu acompanhei as sustentações orais que o senhor fez, se não estou enganada, perante o TCU, não é isso? Então, eu conheço bem a posição de V. Sª. A minha pergunta é a seguinte. Essa história toda, sobretudo com relação às pedaladas, começou a ser debatida já em 2014, em junho de 2014. Lembro-me de que o mesmo procurador fez uma primeira representação em 2014, mas a imprensa já vinha discutindo isso com todos os embates em torno do tema; então, metade do ano de 2014, depois 2015. A minha pergunta é a seguinte – e aí eu vejo pelo lado preventivo do papel do advogado –: o senhor, em nenhum momento, sentou

com a Presidente da República e discutiu esta questão? O senhor, em nenhum momento, sentou com ela e disse: "Olha, Presidente, existe aí uma controvérsia." Entendeu? Não importa se é o Procurador-Geral, que agora opinou pela rejeição das contas de 2015, que foi ele quem assinou, ou se é um procurador não geral, mas havia estabelecida, instalada, uma séria controvérsia já em junho de 2014. Nesse intervalo todo, o senhor nunca sentou com a sua cliente, vamos dizer assim, e conversou sobre isso, alertando-a dos riscos, das possibilidades ou pelo menos acerca da divergência da matéria?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Com a palavra o Sr. Luís Adams, na condição de testemunha. Três minutos.

O SR. LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS – Essas matérias, do ponto de vista orçamentário, quem despachava com a Presidente era o Ministro da Fazenda. Quando o assunto apareceu, eu tive reuniões com o Ministro da Fazenda, o Ministro Guido, tive com o Tombini e com o Arno, inclusive, o Secretário do Tesouro, e em todas elas se debateu o assunto. E eu, por exemplo, sempre recomendei, na minha posição, que se quitassem eventuais passivos existentes. Esta era a posição que eu defendia.

Não concordava em relação à questão da subvenção. Eu acho que a ideia de tratar a subvenção como operação de crédito é um exagero, e continuo entendendo assim. Eu acho que ela...

Quero só fazer um aparte. Para compreender o problema que é a subvenção, no ano passado, foram editadas várias portarias pelo Tesouro Nacional em relação à regularização ou quitação das subvenções econômicas em diversos programas.

E, nas portarias, como é que o processo acontecia? No primeiro semestre, havia as contratações das operações. No segundo semestre, havia a apuração pelo Tesouro em relação àquelas contratações feitas pelo BNDES. O BNDES fazia um bloco de contratações, mandava para o Tesouro. O Tesouro verificava isso, e, ao final desse segundo semestre, é que se iniciava a equalização dessas contratações. Havia uma redução de tempo; em vez de quatro meses, doze meses. Agora, o fato é que, nessas situações, supostamente sendo operação de crédito, o Estado continua descoberto, porque, em rigor, a Lei de Responsabilidade Fiscal, quando trata como operação de crédito, não faz exceção de tempo, de quantidade, de valor. E R$1 é operação crédito. Pronto, é proibido.

Mas, então, como é que acontece? Exatamente porque é inviável e não pode ser tratado, porque a subvenção vem na 4.320, e é uma forma de equalização econômica que se faz em diversas atividades econômicas, inclusive, financeiras como forma de permitir os juros mais baixos. Essa é minha visão.

Então, do ponto de vista do debate, sim, houve conversas. A conversa com a Presidente já foi na fase mais avançada, logo após o julgamento no Tribunal de Contas, e não o julgamento da conta, o julgamento do tema das pedaladas, das chamadas pedaladas. Mas eu tive, sim, nesse curso,...

(Soa a campainha.)

O SR. LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS – ... várias reuniões com o Ministro da Fazenda, com o Ministro do Banco Central e com o... Enfim, a minha opinião é essa. Achava que tinha que equalizar, que tinha que quitar esses passivos.

A SRª JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – Muito rapidamente.

Muito obrigada, doutor.

E quando o senhor orientou essas autoridades, ou pelo menos deu a sua opinião jurídica, no sentido de que o passivo teria que ser quitado, e alertou da problemática instalada, qual foi a resposta do Ministro Mantega, do Secretário Arno e do Sr. Tombini? Eles chegaram a... Eles ouviram, ou se manifestaram sobre isso?

O SR. LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS – Não, havia divergências de opinião. Eu entendia que era necessário quitar para evitar qualquer tipo de exposição. Havia uma discussão se, de fato, era necessário ou não quitar. Mas, ao final, o entendimento que prevaleceu foi o de que se deveria quitar, sim.

A SRª JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL (*Fora do microfone*.) – Obrigada.

Só isso.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Social Democrata/PSDB - ES. *Fora do microfone*.) – Pela ordem, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Pela ordem.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Social Democrata/PSDB - ES. *Fora do microfone*.) – Eu, lamentavelmente, tive que me ausentar por alguns minutos, acabei sendo chamado, e não pude me manifestar. Consulto V. Exª se há possibilidade, na condição de Senador e de juiz do processo, de fazer uma manifestação ou se considera V. Exª ser impertinente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Não, infelizmente não, Senador. Lamento, porque é o critério que foi adotado até o presente momento. O advogado já falou.

Passo, agora, a palavra ao Advogado da Defesa, Dr. José Eduardo Cardozo.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Social Democrata/PSDB - ES) – Agradeço.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Seria, com certeza, uma intervenção brilhante.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Social Democrata/PSDB - ES) – Regra é regra, e é para ser cumprida por todos.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Exatamente.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Agradeço, Sr. Presidente, Srs. Senadores.

Primeiro, eu queria saudar a testemunha, o Dr. Luís Inácio Lucena Adams, que é uma pessoa de notáveis conhecimentos jurídicos, exerceu um papel brilhante como Advogado-Geral da União. E eu posso, inclusive, testemunhá-lo, porque, durante os cinco anos em que tive a honra de ser Ministro de Estado da Justiça, tive frequentemente muitos contatos, reuniões, problemas comuns com o Dr. Luís Inácio Adams. E sempre ele demonstrou um descortínio jurídico invejável, uma cultura jurídica que obviamente o guindou não só a este posto, mas fez com que ele permanecesse durante muitos anos. Talvez seja o Advogado-Geral da União que mais tempo permaneceu em função pública, estando em dois governos. Então, meus cumprimentos a V. Sª.

E também quero cumprimentá-lo pela honestidade intelectual com que V. Sª respondeu às perguntas, porque, em geral, nós do mundo Direito somos muito prepotentes. Quando estamos convencidos de uma tese, nós afirmamos que esta é a tese e quem não pensa como nós pensamos é criminoso, delituoso, como se nós fôssemos os donos absolutos da verdade, como se nós fôssemos os juízes definitivos de qualquer questão. E, no Direito, abundam as interpretações diversas, existem as interpretações diferentes. E V. Sª foi muito feliz quando disse: "Olha, o Tribunal de Contas da União tem uma opinião" – opinião, aliás, que os Srs. Peritos, na parte da operação de crédito, também colocam – ", mas não é a minha opinião, não era a opinião da AGU, não era a opinião de muitos juristas que seguiam essa outra linha".

O que mais me espanta, todavia, Ministro Adams, é que, neste caso, em que pese nós não termos ainda sequer decisão judicial, sequer as contas de 2014 tenham sido julgadas pelo Congresso, embora o parecer emitido pelo nobre Relator das contas de 2014 discorde do Tribunal de Contas da União, mas se quer criminalizar a Presidente da República por seguir a interpretação que alguns acham que é correta. Ou seja, quer se criminalizar quem tem uma outra percepção jurídica. E acho isso terrível. E mais, como bem disse V. Sª, quer se punir voltando-se no tempo. Ou seja, tinha-se uma prática admitida, tinha-se uma situação consolidada, tinha-se uma visão jurídica e, de repente, o órgão de contas, legitimamente, muda de opinião e se quer punir para o passado. Claro?!

Nesse ponto, então, quero precisar... A Acusação fez umas perguntas preciosas a V. Sª e queria até seguir a mesma linha. Em que momento V. Sª tomou contato com a discussão jurídica sobre serem operações de crédito ou assemelhadas operações de crédito esses atrasos de pagamento que eram feitos em contratos de prestação de serviço? No caso do Banco Safra, nem contrato de prestação de serviço é porque é uma operação *ex lege*, não há contrato. Mas que em momento V. Sª soube disto? Isso é importante para que se precise essa situação. Em que momento V. Sª... Foi antes do Tribunal de Contas aventar essa hipótese?

Em que momento também, pergunto a V. Sª, a Administração ficou vinculada a segui-lo? Porque nós temos definido aqui que só houve a decisão vinculante, e ainda no plano administrativo, depois que houve o trânsito em julgado da decisão. Até porque não raras vezes a própria AGU advogou em relação a situações do TCU e houve mudança de opinião não poucas vezes. A minha pergunta é: em que momento V. Sª soube dessa controvérsia? Em que momento juridicamente a AGU informou a Senhora Presidente da República que ela estava vinculada a seguir essa opinião relativa às operações de crédito?

Pergunto também a V. Sª se antes de o Tribunal de Contas da União ter aventado essa hipótese V. Sª ou a própria AGU conheciam alguma discussão doutrinária a respeito, alguma discussão administrativa a respeito ou se tudo realmente nasceu com essa visão, a meu juízo, inovadora, sem entrar no mérito, do Tribunal de Contas da União sobre o que seriam operações de crédito?

A outra pergunta que faria a V. Sª diz respeito exatamente aos decretos. Em algum momento V. Sª tomou contato com alguma posição antes de o Tribunal de Contas da União se manifestar? Relativamente a que decretos, apesar do contingenciamento, apesar das metas fiscais, de acordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal, no art. 4º, serem anuais? Pelo simples fato de mexerem em um orçamento no momento em que a meta fiscal, pelos relatórios bimestrais, mostrava-se que não poderia ser cumprida, qualificaria alguma ilicitude? Antes do Tribunal de Contas da União levantar essa hipótese V. Sª tinha conhecimento dessa questão?

(Soa a campainha.)

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Segundo: em que momento efetivamente a AGU informou a Senhora Presidente da República que ela estaria vinculada a um entendimento sobre essa questão? Foi depois da decisão do TCU? Em que momento ela foi alertada sobre isso? É importante, nobre Sr. ex-Advogado da União, porque fala-se muito do dolo aqui. Até já se tentou dizer que nem de dolo se precisa, mas é evidente que o

crime de responsabilidade só é tipificável com ação dolosa. Mas essa situação é muito importante, porque a AGU é quem aconselha a Presidente da República, é quem a alerta. Não poucas vezes eu ouvi V. Sª, inclusive, dizendo: "Presidente, há duas teses. Recomendo que se adote com prudência..." Nesse caso, como foi a situação? Pergunto justamente para que nós possamos ter clareza em relação aos fatos e uma eventual configuração dolosa atribuída à Chefe do Executivo.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Sr. Luís Adams, na condição de testemunha. Três minutos.

O SR. LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS – Objetivamente: nós estamos falando vincular no sentido formal, no sentido da determinação. Tecnicamente, ela não existe ainda. No âmbito das contas, o Tribunal de Contas faz um parecer que deve ser aprovado ou não pelo Congresso Nacional. No âmbito do processo de representação que originou o chamado debate das pedaladas, ele está com recurso com efeito suspensivo. Então, a rigor, o Tribunal de Contas também não julgou, ou não finalizou o julgamento de mérito sobre o tema, até porque ainda cabe... Vai ser julgado agora pelo Ministro... O Tribunal abriu oitiva, não é? As pessoas arroladas vão se manifestar e o Tribunal vai julgar. Então, não há, de fato, uma decisão vinculante – é disso que se trata.

Do ponto de vista do debate, eu digo assim. Eu tenho seis anos... Atuei por seis anos e meio como Advogado-Geral; antes disso, três anos e meio como Procurador-Geral da Fazenda Nacional; e tive uma experiência de dois, três anos no Ministério do Planejamento. Nesse tempo, eu nunca vi esse debate ser travado, exceto neste momento.

Agora, esse debate... Eu comecei a participar dessa discussão, evidentemente, lá por 2014. Não me lembro exatamente o mês, se junho ou julho, mas o fato é que começamos a partir dos debates que estavam sendo travados pela mídia, pelas representações etc. Havia, como eu disse, divergências de compreensão sobre isso. Com relação a essas divergências, eu procurei dar aquela orientação que melhor protegesse o acontecido, no sentido de pagar, equalizar, pagar os passivos eventualmente existentes na questão, principalmente os repasses aos bancos da Caixa, prestação de atividade social e assim por diante.

(Soa a campainha.)

O SR. LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS – E nesse processo... Em suma, ele desenrolou nesse processo.

Sobre as decisões formais, o que eu tenho a relatar é que, no momento em que havia uma decisão plenária do Tribunal de Contas, a orientação que eu tinha, e que tinham os Ministros do Planejamento e da Fazenda, era procurar aplicar essa orientação. Isso aconteceu a partir do momento das próprias notificações formais à Senhora Presidente da República nas contas e, a partir do julgamento, foi feito, em 2015, em relação às próprias contas. Ou seja, apesar de não ser vinculante, de ser só um parecer, a orientação de governo é que, uma vez adotado, se tomavam as práticas para se absorver esse procedimento.

O mesmo aconteceu em 2014, nas contas da época – na questão, por exemplo, da apuração dos passivos da Previdência Social. Havia um debate intenso no TCU, e a União acabou incorporando no resultado de metas fiscais, no resultado primário, os resultados decorrentes desses passivos, que era a posição do TCU.

De novo: uma recomendação que não foi objeto de decisão do Congresso Nacional – portanto não é vinculante, é mero parecer –, mas, apesar disso, foi adotada e foi incorporada pelo Ministério da Fazenda e pelo Ministério da Previdência Social à época.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Com a palavra o Advogado da Defesa, Dr. José Eduardo Cardozo. Três minutos.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – As ponderações de V. Sª são muito importantes pelo seguinte aspecto: elas demonstram, inclusive, a dimensão prudencial com que V. Sª se comportava e com que a Senhora Presidente da República também se comportava ao seguir suas orientações.

Veja, o ex-Advogado-Geral da União deixa claro – no que tem toda razão – que não há ainda vinculação sobre essas questões que estão sendo tratadas aqui. Por que não há vinculação? Porque a decisão do Tribunal de Contas da União de 2014 ainda não foi decidida pelo Congresso Nacional. Portanto, as questões que estão aqui sob exame efetivamente não têm um caráter jurídico vinculante, o que poderia levar a Administração Pública a dar sequência independentemente disso. Mas, apesar de não serem vinculantes, o Advogado-Geral da União recomendava à Senhora Presidente da República, pelo que ele disse, sempre que havia uma decisão de Plenário do Tribunal de Contas da União, que se abstivesse da prática de atos. É claro que, antes de uma decisão de plenário do órgão de controle, há um debate, há uma discussão jurídica. Não posso nem falar de vinculação, porque vinculação não há até hoje, mas a prudência se coloca necessária para um governante quando o órgão colegiado decide no Tribunal de Contas. Assim era a opinião do Advogado-Geral da União. Foi por isso que a Senhora Presidente da República não baixou decretos dessa natureza depois que houve uma decisão do Plenário do TCU, foi por isso que, evidentemente, os comportamentos se colocaram, também no caso das pedaladas, dessa maneira.

Então, com todas as vênias, parece-me muito claro que a Advocacia-Geral da União orientou, de forma absolutamente prudencial, a atuação da Senhora Presidente da República. Agiu, como sempre vem bem agindo, o Ministro Luís Inácio Adams, ou seja, orientando, dizendo o que deve ser feito e, mesmo que não vinculante, não ousando para que não se caísse no erro, no equívoco de se desrespeitar alguma situação *a posteriori*, porque, de fato, depois da decisão do...

(Soa a campainha.)

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – ... órgão colegiado do TCU, o governante que o fizesse o faria por sua conta e risco. Mas, antes disso, de fato, não há que se falar em qualquer tipo nem mesmo de prudência, porque há um debate jurídico, há uma discussão que se coloca.

Faço, então, duas perguntas bem objetivas a V. Sª.

A primeira delas é a seguinte: no caso da expedição dos decretos que estão em debate neste processo, V. Sª pode dizer que, em algum momento, a Senhora Presidente da República agiu em desconformidade com a orientação da AGU?

Segunda pergunta: relativamente ao caso das pedaladas, em que está claro que não houve ato da Senhora Presidente da República, em algum momento, V. Sª diria que a Presidente da República tomou alguma decisão contrariamente à orientação da AGU? Ou, nos dois casos, ela se comportou exatamente de acordo com o orientado?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Sr. Luís Adams, na condição de testemunha, por dois minutos.

O SR. LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS – Todas as manifestações relativas ao decreto, como disse, não passam pelo gabinete do Advogado-Geral, todavia todos os atos normativos que são originários passam pela área jurídica do Ministério do Planejamento, assim como passam pela Subchefia para Assuntos Jurídicos da Casa Civil. Então, são dois órgãos jurídicos que se manifestaram. Pelo que tenho conhecimento, as manifestações dos órgãos foram favoráveis à expedição dos decretos.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Advogado da Defesa, um minuto.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Agradeço.

Ou seja, a Senhora Presidente da República seguiu estritamente as orientações da Advocacia-Geral da União, dentro da visão que estava consolidada naquele momento, até o momento em que a Advocacia-Geral da União a avisou de que havia uma decisão do Plenário do Tribunal de Contas da União e que, portanto, ela deveria se abster da prática de tais atos.

É muito difícil, para não dizer impossível, a não ser com uma grande peripécia, afirmar-se que a Senhora Presidente da República agiu com dolo na expedição desses atos.

Muito obrigado, Ministro Luís Inácio Adams.

A SRª JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – Pela ordem, Excelência, para uma consideração muito rápida.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Pela ordem.

A SRª JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – Só para ficar registrado que o Advogado interpreta o que a testemunha falou e coloca palavras na boca da testemunha.

De certa forma, o Advogado tenta dividir a responsabilidade da Presidente com a testemunha. Acho que isso ficou muito claro para quem acompanhou esse depoimento na íntegra. Inclusive, a testemunha disse, com todas as letras, que chegou a fazer reuniões com o Ministro Mantega, que não estava no momento do Acórdão do TCU, sinalizando que havia controvérsias e orientando o pagamento do débito, muito embora tenha a sua concepção jurídica.

Então, com todo respeito, o Advogado interpretou o que a testemunha falou.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Pela ordem.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Sr. Presidente, eu acho curioso, porque eu não falei de pagamentos, eu estou falando da expedição de decretos. Talvez a minha dicção não esteja boa, Presidente, porque eu falei "decretos", não falei de pagamentos. Eu falei em relação aos decretos e, depois, se ele soubesse de algum ato da Presidente nas pedaladas... Eu não falei de pagamentos, nada disso. Eu indaguei se a Presidente, em algum momento, desatendeu orientação da AGU, ao que disse a testemunha que não passava pelo gabinete do Advogado-Geral da União, mas que a Consultoria do Ministério do Planejamento e a Subchefia da Casa Civil, que são órgãos vinculados à AGU, emitiram pareceres favoráveis. "Portanto, é da minha opinião, pelo que sei, que não houve nenhum descumprimento", esta foi a resposta dele.

Eu não consigo entender que interpretação, que exegese este modesto advogado teria feito. Talvez seja o problema da minha dicção, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Dispenso a testemunha, Sr. Luís Inácio Lucena Adams, agradecendo a sua presença.

Peço à Secretaria que conduza à mesa a próxima testemunha, Sr. Antônio Carlos Rebelo.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Sr. Presidente...

Sr. Presidente, se V. Exª me permite: eu tenho sobre a mesa dois requerimentos já há certo tempo. Eu queria saber se nós não poderíamos votá-los.

(Intervenção fora do microfone.)

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Eu já dei entrada na Secretaria, se não me engano, há mais de uma semana.

(Intervenção fora do microfone.)

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Não, o requerimento é simples, Senador Anastasia. O requerimento... As testemunhas que não conseguiram responder os questionamentos... Eu estou encaminhando para ver se eles podem mandar por escrito as respostas.

(Intervenção fora do microfone.)

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – São dois somente. (*Pausa.*)

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – O Sr. Relator está analisando os requerimentos.

Vamos dar início a esta oitiva.

Na condição de inscrito, passo a palavra ao Senador Cássio Cunha Lima por três minutos.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Desculpem...

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Social Democrata/PSDB - PB) – Antes mesmo do Relator?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Não, não.

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Social Democrata/PSDB - MG. *Fora do microfone*.) – O Relator tem dupla função.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Aguarde um pouquinho, Senador Cássio Cunha Lima.

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – A minha pergunta será muito rápida.

Eu queria cumprimentar o Presidente, as Senadoras e os Senadores, bem como os Advogados e saudar o Dr. Antônio Carlos Rebelo – vou saltar o nome Stangherlin...

O SR. ANTÔNIO CARLOS STANGHERLIN REBELO – Stangherlin.

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Então, acho que acertei.

O Dr. Antônio Carlos Stangherlin Rebelo tem a função de ser o responsável técnico junto ao Conselho Nacional da Justiça para a análise de créditos suplementares. E, nessa condição, foi arrolado pela Defesa para ser testemunha na questão dos créditos.

Dr. Antônio Carlos, vou lhe fazer uma única pergunta – passo-lhe já por escrito –, e ela tem o seguinte teor: nas solicitações de créditos suplementares relativos ao Poder Judiciário, o órgão demandante do crédito indica ao Poder Executivo a forma de abertura do crédito? Indica se será por meio de decreto ou algum outro meio? A competência para definir a forma de abertura é do Judiciário ou do Executivo? É a pergunta que submeto a V. Sª.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Três minutos para o Sr. Antônio Carlos, na condição de testemunha.

O SR. ANTÔNIO CARLOS STANGHERLIN REBELO – Sr. Presidente Senador Raimundo Lira, Sr. Relator, Senador Anastasia, Srs. e Srªs Senadores, Srs. Advogados, as solicitações de créditos suplementares feitas pelos órgãos do Poder Judiciário são feitas em um sistema, chamado Siop, que já é bastante formatado. A Secretaria de Orçamento Federal edita uma portaria no início do ano, logo após a edição da Lei Orçamentária Anual, e fixa determinados parâmetros a serem seguidos na solicitação de crédito suplementar pelos órgãos. Dentre esses parâmetros, existem as solicitações por projeto de lei e solicitações por decreto. E essa formalização exige, então, que nossos órgãos demandantes indiquem uma das formas de atendimento daquela solicitação.

É evidente que essa indicação não é uma determinação de que seja dessa forma. É apenas porque é necessário fazer um enquadramento em um daqueles 29 itens que estão relacionados na Lei Orçamentária Anual, em seu art. 4º. Basicamente, essa parametrização que é feita no Sistema Siop segue o raciocínio desses 29 incisos que há no art. 4º da...

(Soa a campainha.)

O SR. ANTÔNIO CARLOS STANGHERLIN REBELO – ...Lei Orçamentária Anual. Dessa forma, digo, então, que sim, que há uma indicação inicial da modalidade de abertura do crédito suplementar.

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Agradeço ao Dr. Antônio Carlos a gentileza da resposta, Sr. Presidente, e me dou satisfeito. Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Na condição de inscrito, passo a palavra ao Senador Cássio Cunha Lima. Três minutos.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Social Democrata/PSDB - PB) – Sr. Presidente, declino da minha participação com perguntas neste instante.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Passo a palavra agora ao Senador Humberto Costa na condição de inscrito.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, Srªs Senadoras.

Ilustre testemunha, eu gostaria de perguntar a V. Sª, em primeiro lugar, qual é o conteúdo do parecer de mérito que foi emitido pelo CNJ em relação ao decreto publicado em 20 de agosto de 2015, que beneficiou a Justiça do Trabalho, a Justiça Federal, a Justiça Eleitoral e o TJDFT.

Esse parecer indicou haver alguma irregularidade? Essa é a primeira pergunta que faço a V. Sª.

E pergunto: se os créditos não fossem abertos, quais seriam as consequências na atividade dos órgãos do Poder Judiciário envolvidos nesse crédito, entre eles a Justiça Federal, a Justiça do Trabalho, a Justiça Eleitoral e o TJDFT?

O SR. ANTÔNIO CARLOS STANGHERLIN REBELO – Sr. Senador, obrigado pela pergunta...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Na condição de testemunha, o Sr. Antônio Carlos, três minutos.

O SR. ANTÔNIO CARLOS STANGHERLIN REBELO – Pois não.

O conteúdo do parecer do CNJ é aquilo que é exigido pela Lei de Diretrizes Orçamentárias. O art. 41 da LDO do exercício de 2015 diz que toda solicitação de crédito suplementar dos órgãos do Poder Judiciário tem que ser objeto de um parecer de mérito do Conselho Nacional de Justiça, que é encaminhado ao Poder Executivo como subsídio à análise que é feita no âmbito do Poder Executivo sobre aquela solicitação.

Nesse mérito, nós focalizamos, basicamente, se aquela necessidade de crédito que foi apresentada, primeiro, se realmente é uma necessidade sob o ponto de vista do CNJ.

A autonomia administrativa dos tribunais preconiza que esses tribunais encaminhem diretamente ao Poder Executivo as suas solicitações de créditos adicionais. Então, não é o CNJ que encaminha a solicitação, e, sim, os tribunais, pela autonomia que têm. O CNJ apenas emite um parecer sobre se concorda ou não, se vislumbra algo que possa impedir o atendimento daquela solicitação. E também se aquela solicitação está sendo feita com a observância desses parâmetros, se foi analisado pelo órgão setorial de orçamento de cada tribunal.

Sobre a segunda pergunta: as consequências. Bom, os tribunais apresentam uma necessidade. No caso, por exemplo, desse decreto, eram várias solicitações – nem todas foram atendidas, várias não foram atendidas –, mas eu cito um exemplo: uma delas tinha a ver com realização de concurso público, receitas oriundas de taxa de concurso público, e, para atender a essa despesa, havia a necessidade de abertura desse crédito suplementar. Caso não fosse atendida, seria prejudicial ao tribunal, porque deixaria ou teria que buscar uma alternativa, se encontrasse, de como realizar aquele concurso público, utilizando aquela receita oriunda da taxa de inscrição no concurso.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Dois minutos, Senador Humberto Costa.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE) – Quero agregar outra pergunta: se os recursos oriundos dos superávits e excessos apurados poderiam ser utilizados para fins diversos do que os que estavam sendo propostos? Como, por exemplo, esses recursos poderiam ser utilizados para o pagamento de dívidas da União?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Com a palavra o Sr. Antônio Carlos, na condição de testemunha, dois minutos.

O SR. ANTÔNIO CARLOS STANGHERLIN REBELO – Senador, eu talvez entrasse numa área um pouco diferente daquela que é a minha competência.

A Lei de Responsabilidade Fiscal, acho que no art. 8º, se não me falha a memória, fala que as receitas vinculadas só podem ser utilizadas dentro daquela vinculação. Então, no caso específico dessa solicitação e desse decreto, teríamos que examinar cada uma das receitas e saber se ela realmente tem uma vinculação ou não. Mas algumas, possivelmente, têm. É o caso, nesse decreto, em que foi aberto algum crédito destinado a despesas em convênios. As receitas de convênios são vinculadas àqueles convênios...

(Soa a campainha.)

O SR. ANTÔNIO CARLOS STANGHERLIN REBELO – ... e não poderiam ser utilizadas para outras coisas.

Não sei se respondi a sua pergunta, Senador.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE) – Respondeu. Agradeço a V. Sª e me dou por satisfeito, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Na condição de inscrita, passo a palavra à Senadora Vanessa Grazziotin, três minutos.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Muito obrigada, Sr. Presidente.

Eu quero cumprimentar a testemunha, o Dr. Antônio Carlos Rebelo, pela presença e dizer que agora há pouco, quando esteve conosco o ex-Ministro da Ciência e Tecnologia, ex-Ministro da Defesa, eu utilizava também o exemplo dos créditos relativos ao Poder Judiciário.

E por que utilizei esse exemplo, Dr. Antônio? Porque, hoje pala manhã, tivemos, na Comissão presidida pela Senadora Gleisi, um debate bem intenso relativo ao projeto de lei de reajuste dos servidores do Poder Judiciário. E eu vi vários Senadores que aqui estão defendendo que a Presidente perca o seu mandato por conta de ter cometido crime porque assinou os decretos suplementares, vi várias pessoas lá dizendo que não há outro caminho para o Congresso Nacional a não ser aceitar e aprovar aquele projeto, visto que há autonomia orçamentária por parte do Poder Judiciário.

No decreto em que estão envolvidos o Poder Judiciário, o Tribunal do Trabalho e outros órgãos, também estão envolvidos Polícia Federal, Polícia Rodoviária Federal, Ministério da Ciência e Tecnologia, Ministério da Defesa – no mesmo decreto de agosto, salvo engano. Eles falam muito que o decreto foi aberto e que teria impactado a meta.

Eu lhe pergunto: um decreto de abertura de crédito suplementar tem esse poder de impactar a meta?

Eu lhe pergunto ainda, porque aqui nós temos que seguir com as perguntas, Dr. Antônio: os decretos que são abertos depois da fixação do limite financeiro de gasto se submetem àquele limite?

(Soa a campainha.)

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Porque os decretos que estamos discutindo aqui são uns de julho, outros de agosto. Abriram crédito suplementar que representa 0,16% do total de gastos primários. Falam muito desses créditos, mas pouco falam, ou quase nada, daquele decreto anterior, lá do mês do abril, que contingenciou aproximadamente R$70 bilhões, um pouco mais do que isso.

Outro questionamento que faço ao senhor: o senhor conhece algum tipo de crédito adicional que não se submeta ao limite financeiro fixado?

Terceiro: seria possível, mesmo nos últimos dias, veja, nos últimos dias do exercício financeiro, a abertura de um crédito sem alterar o limite financeiro?

Quatorze: tendo em vista o princípio da separação dos poderes e a destinação específica de fontes próprias – fontes próprias do Judiciário – para o custeio de suas programações, o Poder Executivo poderia ou pode negar a abertura de um crédito cujas fontes próprias estejam demonstradas?

E, por fim, a última pergunta, nesta primeira hora: a negativa equivaleria a uma interferência devida, ou seja, o que poderia acontecer para o Chefe do Poder Executivo se, no caso, ele negasse a abertura de um crédito suplementar cuja fonte é própria do Poder Judiciário e só por ele pode ser gasta?

Obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Com a palavra o Senhor Antônio Carlos, na condição de testemunha, três minutos.

O SR. ANTÔNIO CARLOS STANGHERLIN REBELO – Obrigado, Senadora.

São várias perguntas, não sei se, na minha idade, tenho condições de recordar de todas elas durante a resposta.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Depois o senhor terá mais dois minutos.

O SR. ANTÔNIO CARLOS STANGHERLIN REBELO – Quanto à primeira, se a abertura desses créditos impacta a meta, é um tema que escapa à minha atribuição e até à atribuição do CNJ, porque os pareceres de mérito do CNJ não têm o condão de assegurar que aquela solicitação que está sendo feita impacta ou não a meta, porque não temos os dados e nem a competência para isso. Isso fica, então, com o Poder Executivo.

Se os decretos, se a abertura desses créditos se submete ao limite, aí existe um dispositivo na LDO, é o §13 do art. 52 da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2015. Vai depender da fonte de recursos que der suporte a essa abertura. Esse parágrafo fala basicamente o seguinte: que os créditos suplementares abertos têm que se submeter ao limite estabelecido para empenho em movimentação financeira. Mas ele dá uma

exceção, e a exceção é o excesso de arrecadação de receitas próprias do Poder Legislativo, do Poder Judiciário e do Ministério Público da União.

Então, um decreto aberto, não sendo excesso de arrecadação de receitas próprias...

(Soa a campainha.)

O SR. ANTÔNIO CARLOS STANGHERLIN REBELO – ... ele tem que se submeter ao limite de movimentação e empenho previamente estabelecidos. Mas se for com excesso de arrecadação, não se submete a esse limite.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Dois minutos, Senadora Vanessa.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Agradeço, Dr. Antônio, as suas respostas. E pergunto: toda vez que sai do Poder Judiciário uma solicitação de decreto, passa por algum órgão colegiado? É aprovado por algum órgão colegiado antes dessa solicitação ser remetida ao Poder Executivo?

E aí volto naquela outra pergunta: se o recurso do Poder Judiciário oriundo de uma fonte específica, digamos, de um convênio, pode ser utilizado para outros fins que não aquele específico. Ou se ele pode ser utilizado, por exemplo, para pagamento de dívidas. Se é possível que isso ocorra, que isso aconteça.

E quero dizer que temos aqui... Não é da sua área, porque o senhor mesmo disse que não cabe ao Poder Judiciário analisar os impactos, apesar de todos os decretos...

(Soa a campainha.)

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – ... estarem sujeitos a regras de contingenciamento, a regras de programação financeira, que existem exatamente para evitar esse impacto.

Agora, o que nós temos dito aqui, primeiro, é que meta não é uma obrigatoriedade, meta é um objetivo que se persegue. Então, se não é uma obrigatoriedade, jamais deveria ser argumento para tirar mandato de quem foi eleito democraticamente. Jamais poderia isso.

Segundo, dizem que a meta foi ferida, que a abertura dos decretos desrespeitou a lei porque não observou os limites da meta. Só que disseram isso antes de se findar o exercício financeiro. O senhor que trabalha com orçamento, trabalha nessa área dentro do Ministério da Justiça, quando se fala em meta, os senhores levam em consideração que período: três meses, seis meses ou um ano? O exercício tem duração de quanto tempo? E finda essa duração do exercício é que se pode avaliar se metas foram ou não cumpridas ou é possível afirmar, sim ou não, se foi cumprida antes do período findo do exercício?

Obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Com a palavra o Sr. Antônio Carlos, na condição de testemunha, dois minutos.

O SR. ANTÔNIO CARLOS STANGHERLIN REBELO – Senador, eu começo por essa última consideração. A Lei de Diretrizes Orçamentárias estabelece que, havendo necessidade, na avaliação bimestral, de limitação de empenho e movimentação financeira, o Poder Executivo apura os valores e informa ao Poder Judiciário; aos demais Poderes, evidentemente. Nós trabalhamos em cima dessa informação. Naquele bimestre, até o 22º dia, o Executivo informa ao Poder Judiciário qual é a sua limitação de empenho e movimentação financeira. E até o dia 30, até o último dia do mês em curso, o Poder Judiciário, por meio de um ato próprio, fixa então, estabelece para os seus tribunais, essa limitação. Esse é um ato que é assinado pelos presidentes...

(Soa a campainha.)

O SR. ANTÔNIO CARLOS STANGHERLIN REBELO – ... dos tribunais superiores, inclusive pelo Presidente do Supremo Tribunal Federal, e essa é a nossa observância em relação à meta durante o exercício.

Essa questão das fontes específicas, se podem ser utilizadas para outros pagamentos, eu penso até já ter respondido na questão anterior. Novamente eu enfatizo a questão do art. 8º da LRF, que fala que as receitas vinculadas devem ser utilizadas apenas dentro dessa vinculação.

Se passa por um órgão colegiado. Aqui, nós temos uma diferença nas solicitações. Há as solicitações que são da proposta orçamentária. A Constituição, art. 99, prevê que as propostas orçamentárias sejam aprovadas pelos órgãos colegiados.

Já em relação às solicitações de créditos adicionais, que são ajustes feitos durante a execução do Orçamento, existe um procedimento, já estabelecido pela Secretaria de Orçamento Federal nas suas portarias, em que a solicitação nasce na unidade orçamentária, que é o Tribunal Regional, passa então...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Conclua, Sr. Antônio Carlos, por favor.

O SR. ANTÔNIO CARLOS STANGHERLIN REBELO – Passa pela setorial orçamentária daquele órgão, que analisa essa solicitação e a encaminha ao Poder Executivo.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Senadora Vanessa, um minuto.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Neste minuto, Sr. Presidente, eu quero aproveitar também para falar aqui a respeito do resultado da perícia. Aliás, perícia esta que só foi possível por conta de um recurso junto ao Supremo Tribunal Federal. Algumas coisas meio invertidas acontecem aqui nesta Comissão, porque em todo processo a gente vê o acusado ou réu fugir da produção de provas. Aqui é o inverso. Aqui quem foge da produção de provas não é a ré, não é a Senhora Presidente, quem foge é a Acusação. Por quê? Porque os crimes alegados não se sustentam.

Imagine se o senhor, como um técnico da área de orçamento do Poder Judiciário, pensaria um dia estar aqui explicando que esse crédito que a Senhora Presidente da República assinou foi solicitado por inúmeros técnicos do Poder Judiciário, foi solicitado pelo Conselho Nacional de Justiça, foi encaminhado à Presidência com a assinatura do Presidente da Corte máxima deste País, que também é o Presidente do Conselho Nacional de Justiça, e que ela estaria sendo processada por causa disso. Então, eu lhe pergunto: alguma vez o senhor viveu uma situação semelhante a esta? Alguma vez foi chamado à atenção de que aquele decreto que os senhores solicitaram, de abertura de crédito suplementar, mesmo sendo de fonte própria como este aqui, de excesso de arrecadação como este aqui... O senhor já viu isto em algum momento? O senhor recebeu algum alerta? O Poder Judiciário recebeu algum alerta em relação a isso?

E, veja, aqui o próprio item 7 dos decretos...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Conclua, Senadora.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Estou concluindo.

O próprio item 7 dos decretos diz o seguinte em relação à Senhora Presidente, e não ao Poder Judiciário: que "não houve alerta de incompatibilidade com a meta fiscal". Nenhum alerta. Então, se não houve nenhum alerta, ela fez tudo aquilo que... Aliás, não foi ela que quis fazer, foi aquilo que o Estado brasileiro pediu que ela fizesse. Porque aqui nós já vimos que é quase tudo informatizado, passa por dezenas de técnicos antes de chegar à Senhora Presidente, que apõe lá no decreto a sua última assinatura, para que ele possa vigorar.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Com a palavra o Sr. Antônio Carlos, na condição de testemunha. Um minuto.

O SR. ANTÔNIO CARLOS STANGHERLIN REBELO – Eu só gostaria de dizer que realmente eu não gostaria de estar aqui. Não me sinto confortável aqui. Como técnico, o meu trabalho é bem diferente deste. Não gostaria.

Mas em relação a ter recebido algum alerta sobre isso, não recebemos, eu particularmente, nem o CNJ, até porque não caberia. Porque o CNJ emite os seus pareceres sobre as solicitações de créditos adicionais enfocando aspectos da real necessidade, aspectos técnicos do encaminhamento, dos enquadramentos; se há alguma inconsistência na solicitação; se deve ser, no entender do CNJ, atendida aquela solicitação ou não. Mas também não se pronuncia sobre essa questão da meta, da Lei de Responsabilidade Fiscal. Então, não caberia qualquer alerta para o CNJ, no meu entender.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Na condição de inscrito, o Senador Ricardo Ferraço. Três minutos.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Social Democrata/PSDB - ES) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, por óbvio, os aliados e beneficiários das ações criminosas do Governo Dilma desejariam que nos limitássemos aqui às questões que estão relacionadas aos decretos publicados ilegalmente, ao arrepio da lei, ferindo a Constituição Federal, por ausência de autorização legislativa e pelas operações de crédito que foram também feitas se valendo dos bancos públicos, da Caixa Econômica, do Banco do Brasil, do BNDES, para honrar despesas que são de responsabilidade ou que eram de responsabilidade do Governo Federal.

Não, a natureza de um processo de *impeachment* vai para muito mais. É evidente que nós estamos considerando, nesse processo, não apenas os crimes administrativos; nós também estamos considerando os crimes políticos; nós estamos considerando a metástase instalada no Governo pela apropriação do patrimônio público, pela apropriação da Petrobras, pela apropriação das estatais, pela apropriação dos fundos de pensão que levaram o nosso País a se apresentar diante do mundo, mergulhado não apenas numa crise política, numa crise econômica, com elevados reflexos sociais, mas, por evidente, numa crise moral.

E o pior cego é aquele que não quer enxergar a realidade. E, para este que não quer enxergar a realidade, não há tratamento para ele, Sr. Presidente. É óbvio que houve por parte da Presidente não apenas o dolo, mas houve a omissão determinada.

(Soa a campainha.)

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Social Democrata/PSDB - ES) – Em 22 de junho de 2015, o Tribunal de Contas da União informa à Presidente da República, fazendo-a saber de um relatório em que muitos fatos são alertados à Presidente da República, informando-a de que ela não deveria perpetrar ou continuar transgredin-

do a lei. Diz aqui esse relatório que foi encaminhado à Presidente da República através da Advocacia-Geral da União: "Os fatos apurados na minudente auditoria conduzida no processo [...] [do Tribunal de Contas] revelam que na gestão fiscal e financeira do exercício de 2014 [...]." Essa é uma outra questão! A Presidente não transgrediu apenas as questões relacionadas ao exercício de 2015. Não! Os crimes começaram lá atrás, com sentido objetivo: Dilma 1 queria ir para Dilma 2. E, aí depois, Dilma 2 teve que pagar pelos equívocos, pelos crimes cometidos por Dilma 1. A herança gerada por Dilma 1 para Dilma 2 é e foi uma tragédia anunciada.

Revela aqui o documento do Tribunal de Contas que:

[...] na gestão fiscal e financeira do exercício de 2014, foram praticadas graves e intencionais violações à Lei de Responsabilidade Fiscal com o objetivo de expandir gastos públicos, sem sustentação orçamentário-financeira, com a agravante de terem sido cometidas em ano eleitoral, a indicar uma incidência em condutas que a LRF [Lei de Responsabilidade Fiscal] veio justamente combater.

[Mais adiante afirma, no item 6:]

6. Além das omissões intencionais na edição de decretos de contingenciamento em desacordo com o real comportamento das receitas e despesas do país [...].

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Conclua, Senador.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Social Democrata/PSDB - ES) – Vou concluir, Presidente.

[...] houve ainda edição de decretos para abertura de créditos orçamentários sem a prévia, adequada e necessária autorização legislativa, violando a Lei Orçamentária Anual, a LRF [Lei de Responsabilidade Fiscal] e a Constituição da República.

[...] [No item 10:]

10. Certamente, o que abala a credibilidade do país é a prática de manobras fiscais e financeiras em desacordo com a legislação e com os fundamentos macroeconômicos da nação.

V. Sª, por certo, é servidor público há muitos anos. Já viu, ao longo da história, ambiente de tamanha desorganização fiscal como este?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Com a palavra o Sr. Antônio Carlos, na condição de testemunha. Três minutos.

O SR. ANTÔNIO CARLOS STANGHERLIN REBELO – Senador, quanto à minha longa carreira, realmente eu tenho 44 anos de serviço público. Em relação a manifestar essa opinião que V. Exª me pede, eu peço que o senhor me entenda: eu não gostaria de manifestar. Eu vim dar o meu depoimento na condição de técnico que assessora o Conselho Nacional de Justiça na emissão dos pareceres sobre autorizações de créditos adicionais, e eu penso que o que V. Exª me pede é uma opinião que eu não gostaria de manifestar.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Social Democrata/PSDB - ES. *Fora do microfone*.) – É mais que uma opinião...

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Social Democrata/PSDB - ES. *Fora do microfone*.) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Eu gostaria de dizer à testemunha que V. Sª se restrinja exclusivamente à questão técnica dos assuntos contidos na Denúncia 1, de 2016.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Social Democrata/PSDB - ES) – Eu peço réplica, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Não há obrigatoriedade e V. Exª não deve manifestar opinião pessoal.

O SR. ANTÔNIO CARLOS STANGHERLIN REBELO – Agradeço, Presidente.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Social Democrata/PSDB - ES) – Eu peço a réplica, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Réplica. Dois minutos.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Social Democrata/PSDB - ES) – No mesmo documento, o Tribunal de Contas chama a atenção, faz os devidos alertas necessários e preventivos a esse governo inescrupuloso. No item 17 afirma:

17. Sobre o cumprimento das metas fiscais, sabe-se que a deterioração das contas públicas verificada [...]. [Vejam, Sr. Presidente, Sr. Relator: eu não cheguei em 2014 ainda, eu estou me referindo a sinais, a alertas que foram dados pelo Tribunal de Contas em relação a 2014.] Os pareceres prévios das Contas do Governo referentes aos exercícios de 2011 a 2013 já traziam ressalvas e alertas importantes sobre os riscos de operações atípicas que, se tivessem sido observados, teriam modificado para melhor o resultado de 2014.

Vai adiante, Sr. Presidente.

(Soa a campainha.)

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Social Democrata/PSDB - ES) –

41. Na mesma toada segue o artigo 51 da LDO-2014, ao estabelecer que, se "for necessário efetuar a limitação de empenho e movimentação financeira de que trata o art. 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal, o Poder Executivo apurará o montante necessário e informará a cada órgão orçamentário dos Poderes Legislativo e Judiciário, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, até o vigésimo segundo dia após o encerramento do bimestre [...]."

Jogando por terra a farsa, a fraude de que a Lei de Responsabilidade Fiscal, de que o Orçamento... Do Orçamento... Ao estabelecer a meta fiscal, essa meta fiscal só pode ser contabilizada nos últimos dias do ano. É evidente, Sr. Presidente, que a Lei de Responsabilidade Fiscal e a própria Constituição Federal determinam o exercício e a execução desses balanços bimestrais, para que tudo isso possa ser acompanhado.

Mas vai adiante, ainda, no item 43: "43. Os Relatórios de Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais divulgados, a cada bimestre, pelo próprio Poder Executivo da União são provas inequívocas da omissão da titular do Poder [...]".

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Conclua, Senador. Terminou o tempo de V. Exª.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Social Democrata/PSDB - ES) – Já vou concluir Sr. Presidente.

[...] pelo próprio Poder Executivo da União são provas inequívocas da omissão da titular do Poder em relação à adoção das medidas corretivas exigidas pela LRF para assegurar o cumprimento das metas fiscais bimestrais e garantir o equilíbrio das contas públicas no exercício de 2014.

Portanto, Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB. *Fora do microfone*.) – Conclua, Senador.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Social Democrata/PSDB - ES) – ... ainda que não estejamos subordinados, na condição de juiz, aos relatórios do Tribunal de Contas da União...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Conclua, Senador, por favor.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Social Democrata/PSDB - ES) – ... e, mais ainda, esse tiro de misericórdia, essa pá de cal que foi dada por esse trabalho que foi feito aqui por esta Comissão, atestando a existência dos decretos irregulares, mas não apenas isso, das operações irregulares e da omissão predeterminada da Presidente da República...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Conclua, Senador, por favor.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Social Democrata/PSDB - ES) – ... que se valeu do Banco do Brasil, que se valeu do BNDES, que se valeu da Caixa Econômica Federal, para que esses bancos, Sr. Presidente – veja V. Exª –, pudessem retomar uma prática que já tinha sido eliminada das regras...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Conclua, Senador, por favor.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Social Democrata/PSDB - ES) – ... da governança brasileira, quando, lá atrás, os governos se valiam dos bancos e até mesmo das antecipações de receita orçamentária para fraudar naturalmente o seu exercício fiscal e financeiro.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Na condição de inscrita, passo a palavra à Senadora Gleisi Hoffmann.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PR) – Obrigada, Sr. Presidente; Sr. Antônio, que está aqui hoje prestando depoimento.

Na realidade, aqui sobram discursos políticos, não se atêm aqui, quando se vai fazer a discussão com a testemunha, aos fatos que realmente estão embasando esse processo de *impeachment*.

A questão política ou o conjunto da obra não é aqui que vai ser discutido, não é aqui que vai ser julgado, isso é um julgamento eleitoral. Aqui estamos julgando o *impeachment* por fatos bastante circunstanciados, que, aliás, começaram com seis decretos editados pela Presidente da República; viraram quatro e, depois de uma perícia que pedimos nesta Comissão, ficaram três, e uma dita pedalada fiscal, que foi o atraso no pagamento junto ao Banco do Brasil de subvenções dos juros do Plano Safra.

A perícia que solicitamos disse que não há ato da Presidência da República nessa situação de atraso junto ao Banco do Brasil. Ora, se não há ato da Presidente da República, não há dolo, portanto não há crime, e é isso que é a constatação a que a perícia chegou. Então, estamos fazendo um julgamento da Presidente da República por três decretos, em que a perícia diz que existe responsabilização da Presidenta, só que, no item sete da perícia, diz-se o seguinte: "Segundo as informações apresentadas pela SOF [...], nos processos de formalização dos Decretos, não houve alerta de incompatibilidade com a meta fiscal."

O senhor sabe que, em decisões complexas, em sistemas complexos de decisão, não pode quem decide ou quem assina o documento ser responsabilizado objetivamente única e exclusivamente sozinho: há um processo que dá sustentação à decisão.

Então, eu pergunto a V. Sª: V. Sª também prepara um processo para que o Presidente do CNJ possa tomar uma decisão, a decisão, por exemplo, de internalizar para o Orçamento da União recursos que são de excesso de arrecadação ou, então, de superávit de exercícios anteriores, certo?

(Soa a campainha.)

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PR) – E há, num desses atos, que é excesso de arrecadação, uma determinação, se eu não me engano, do Tribunal de Contas da União, o Acórdão nº 831, que determina que os senhores internalizem isso ao Orçamento, que são os recursos, as taxas provenientes de concurso público.

Então, eu pergunto: o fato só de internalizar, colocar no Orçamento quer dizer necessariamente que os senhores vão gastar esse recurso?

Segundo, o fato de o Presidente do CNJ assinar um processo como esse, mandar à SOF e, portanto, depois, haver a decisão da Presidenta da República, torna-o também coautor de um crime, posto que ele encaminha esse pedido de decreto?

E, terceiro, alguma vez a SOF pediu a edição desses decretos ao CNJ ou a Presidenta da República pediu que o CNJ fizesse a edição desses decretos para cumprir o que o Tribunal de Contas da União determinava?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Com a palavra o Sr. Antônio Carlos Rebelo, na condição de testemunha, por três minutos.

O SR. ANTÔNIO CARLOS STANGHERLIN REBELO – Obrigado, Senadora.

Só um esclarecimento inicial: para os pareceres de mérito do Conselho Nacional de Justiça, é aberto um processo no CNJ, que é distribuído a um conselheiro relator, que, por sua vez, recebe o nosso pronunciamento, da nossa assessoria técnica, e elabora um parecer. Esse parecer é submetido ao órgão colegiado. Não é uma responsabilidade do Presidente do CNJ encaminhar isso ao Poder Executivo. O parecer é do Conselho Nacional de Justiça. Este é só um pequeno esclarecimento.

Não houve, jamais, por parte da Secretaria de Orçamento Federal um pedido para que o Poder Judiciário solicitasse a abertura de crédito adicional, até porque a necessidade surge dentro do Poder Executivo, e é nosso interesse fazer essa solicitação quando há essa necessidade de crédito.

Quanto a ter a corresponsabilidade na edição dos decretos, eu vejo que cabe aos órgãos orçamentários, às unidades orçamentárias solicitar os créditos suplementares que julgam convenientes e indicar, se é o caso, receitas próprias, porque também essas solicitações são feitas para serem atendidas com recursos do Tesouro. E, em ambos os casos, o CNJ emite um parecer baseado no entendimento daquela necessidade, tanto suportado com receitas próprias, como pleiteadas com recursos do Tesouro. E isso é encaminhado ao Poder Executivo como um subsídio.

Aí, já no âmbito do Poder Executivo, essa solicitação é analisada. O nosso parecer é um subsídio, e há uma decisão sobre se abre o crédito ou não. Então, não há uma coparticipação, vamos dizer assim, a não ser pelo fato de haver solicitado essa abertura do crédito, mas isso é a apresentação de uma necessidade.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Senadora Gleisi, dois minutos.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PR) – Os senhores não fazem nenhuma análise em relação à meta fiscal, em relação a contingenciamento, não fazem nenhuma análise em relação à restrição de gasto quando abrem crédito suplementares?

O contingenciamento, no Poder Judiciário, é determinado pelo Poder Executivo ou é determinado pelo Poder Judiciário? Como se dá o contingenciamento?

Poderia o Poder Executivo negar um pedido de abertura de crédito orçamentário com fonte própria, com receita própria quando V. Sªs enviam para o Poder Executivo o pedido?

E, por último, o CNJ tem condições de avaliar se esse crédito está de acordo com as receitas que os órgãos do Poder Judiciário arrecadam? Ou seja, ele poderia ter uma decisão contrária ao que os técnicos recomendam a ele como aprovação de solicitação...

(Soa a campainha.)

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PR) – ...junto ao Poder Executivo?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Sr. Antônio Carlos, na condição de testemunha, por dois minutos.

O SR. ANTÔNIO CARLOS STANGHERLIN REBELO – O CNJ, em diversas oportunidades, emite um parecer desfavorável porque a origem da solicitação do crédito suplementar é na unidade orçamentária, ou seja, lá no Tribunal Regional. Passa pelo órgão setorial de orçamento daquele ramo do Poder Judiciário, é encaminhado ao Executivo e é submetido ao parecer do CNJ. Se o CNJ vislumbrar qualquer impedimento ao atendimento daquela solicitação, ele emite um parecer desfavorável. Isso ocorre muitas vezes com decisões administrativas e pagamento de algum direito que é contestado pela AGU junto ao Supremo. Então, está judicializado e o CNJ dá um parecer desfavorável até que a questão seja decidida.

Nesse caso, sempre que o CNJ manifesta esse...

(Soa a campainha.)

O SR. ANTÔNIO CARLOS STANGHERLIN REBELO – ...parecer desfavorável o Executivo não atende, normalmente não atende. O nosso parecer não é vinculante...

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PR) – ...mas ele é seguido.

O SR. ANTÔNIO CARLOS STANGHERLIN REBELO – E, em várias ocasiões, mesmo com nosso parecer favorável, não é atendido também, principalmente quando se pede...

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PR) – Recursos de Fonte 100.

O SR. ANTÔNIO CARLOS STANGHERLIN REBELO – ...um crédito com receitas do Tesouro.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PR) – Claro, foi isso que imaginei.

O SR. ANTÔNIO CARLOS STANGHERLIN REBELO – Agora, quando é apontada uma receita oriunda, o atendimento fica mais facilitado. Não é também obrigatório esse atendimento, mas...

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PR) – Via de regra, é aceito.

O SR. ANTÔNIO CARLOS STANGHERLIN REBELO – ...mas normalmente é aceito.

É bom também que se esclareça – parece-me que faz parte da sua pergunta – se o CNJ leva em consideração os relatórios. Sim, mas os relatórios de avaliação das receitas e despesas primárias é feito bimestralmente. Se, em um bimestre, foi verificada a necessidade de um contingenciamento, essa informação é passada pelo Executivo ao Judiciário em forma de um valor: «Esse é o seu contingenciamento.» E o Poder Judiciário, por ato próprio, faz cumprir aquele contingenciamento. Mas o fato de, em um bimestre, ter sido verificada a existência da necessidade ...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Conclua, Sr. Antônio Carlos, por favor.

O SR. ANTÔNIO CARLOS STANGHERLIN REBELO – ...de um contingenciamento, não significa que, nos bimestres seguintes, a situação será igual. Então, a colocação da solicitação do crédito suplementar é feita, pode não ser atendida em um primeiro momento e ser atendida em um momento futuro.

Então, não é bloqueada pelo...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Conclua, Sr. Antônio Calos, por favor.

O SR. ANTÔNIO CARLOS STANGHERLIN REBELO – ...fato de haver essa citação.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PR) – Muito rápido, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Um minuto, Senadora Gleisi.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PR) – Na verdade, acho que foi bem esclarecedor o que o senhor falou acerca da questão do contingenciamento. Ou seja: o contingenciamento é informado pelo Poder Executivo bimestralmente e não tem nada a ver com a edição ou com o pedido de créditos suplementares para internalizar a receita própria ao orçamento do Judiciário. Vocês podem fazer a solicitação e, mesmo assim, ter um contingenciamento financeiro.

Isso é importante porque essa é a discussão que estamos tendo aqui. Qual foi o crime de responsabilidade em relação à meta fiscal? O que assegura que você cumpra uma meta fiscal? É a sua execução, é o pagamento, e não o empenho, e não o crédito colocado no orçamento.

Então, quando V. Sª fala que, bimestralmente, o Executivo pode lhe pedir para fazer o contingenciamento e vocês seguem, isso não quer dizer que não sejam encaminhados ao CNJ os pedidos e as solicitações de créditos suplementares, principalmente aqueles com receita própria.

Uma outra coisa importante foi o que o senhor também falou que, geralmente, o que o Executivo se nega a encaminhar é quando é Fonte 100, ou seja, é fonte Tesouro para fazer a suplementação para o Poder Judiciário. Então, acho que isso é esclarecedor e, de fato, mostra a responsabilidade que todos os órgãos têm dentro da autorização de um decreto como esse.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – A palavra é da Drª Janaina.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Sr. Presidente, começou a Ordem do Dia, nós temos de encerrar.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Vamos concluir.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Não. Não. Presidente, isso é regimental. Nós fomos prejudicados, na semana passada, por uma questão aqui; nós não interrompemos o processo; foi votado um projeto de lei de responsabilidade das estatais sem a nossa presença aqui. Então, isso é regimental, e nós não aceitamos. Temos de interromper, até porque nós temos aqui uma parte da nossa bancada, que é extremamente aguerrida, que tem de ir a plenário.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – A responsabilidade é minha. Eu passo a palavra a Janaina Conceição, Advogada...

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Não, Sr. Presidente, V. Exª não pode passar por cima do Regimento. Não, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Da Acusação.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Sr. Presidente, não pode.

A SRª JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – Em respeito à Presidência, eu não tenho perguntas.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Passo a palavra ao Advogado da Defesa.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Sr. Presidente, eu vou ao plenário para interromper esta reunião aqui, agora.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Vá, pode ir.

Passo a palavra ao Advogado de Defesa, Dr. José Eduardo Cardozo. (*Risos.*)

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Sr. Presidente, V. Exª sabe o que eu sei.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – V. Exª sabe, em todas essas reuniões nós ficamos um tempo aqui enquanto estava chegando a Ordem do Dia.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – V. Exª sabe, só quando tem acordo.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Não há votação no momento.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – V. Exª sabe, só quando tem acordo.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – V. Exª está atrapalhando.

Passo a palavra ao Advogado, Dr. José Eduardo Cardozo.

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – Muito bem, Presidente. Mostra que tem Presidente aí!

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Sr. Presidente, V. Exª não pode fazer isso. Se V. Exª quiser fazer isso, a gente fica aqui. V. Exª quer isso? V. Exª quer isso? V. Exª está passando por cima do Regimento.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PR) – Está tendo votação nominal.

(Tumulto no recinto.)

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – V. Exª, Presidente, está passando por cima do Regimento. Nós respeitamos quando V. Exª está equilibrado

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – A responsabilidade é minha.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – V. Exª é escravo do Regimento. Pergunte à assessora Adriana que ela vai dizer a V. Exª o artigo do Regimento.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – V. Exª vá lá, fale com o Presidente e peça para ele mandar encerrar esta reunião.

Passo a palavra ao Advogado da Defesa, Dr. José Eduardo Cardozo.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Sr. Presidente, a testemunha já respondeu satisfatoriamente. Meus cumprimentos a ela. Apenas duas perguntas breves, bem rápidas. A primeira delas é a seguinte: já disse V. Sª que o Executivo não pede os decretos, que o Judiciário os envia, mas a pergunta é: relativamente ao contingenciamento, o Executivo recomenda o contingenciamento. Quantas vezes o Executivo recomendou o contingenciamento em 2015?

Segunda indagação, para concluir: em 2007, nós sabemos que houve um contingenciamento parcial feito em relação ao que o Executivo havia solicitado. Por que aconteceu isso? Na verdade, com o contingenciamento a menor em 2007, se efetivamente isso é uma prática recorrente e se, em 2015, efetivamente o contingenciamento foi feito dentro daquilo que o Executivo solicitou?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Com a palavra o Sr. Antônio Carlos, na condição de testemunha, por até três minutos.

O SR. ANTÔNIO CARLOS STANGHERLIN REBELO – Essa situação de 2007 eu desconheço. Eu cheguei ao CNJ em 2008. Então, não tenho condições de responder. Mas, a cada bimestre em que o relatório de avaliação identifica a necessidade de limitação de empenho e movimentação financeira, esse valor é informado ao Judiciário, e o Judiciário sempre fez o ato determinando aos seus tribunais o contingenciamento.

Isso é um fato. Em 2015, três ou quatro vezes, eu não recordo. Não recordo.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Estou satisfeito, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Encerrada...

Dispenso a testemunha, o Sr. Antônio Carlos Rebelo, agradecendo a sua presença.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Coloco em votação as Atas da 23ª e da 24ª Reuniões, solicitando a dispensa de sua leitura.

Aqueles que as aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovadas.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Confirmo a realização da próxima reunião, já convocada para amanhã, quarta-feira...

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Sr. Presidente, antes de V. Exª encerrar...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – ... 29/06/2016, às 11h, para a oitiva das testemunhas.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Sr. Presidente, antes de V. Exª encerrar, eu tenho uma questão de ordem a fazer, mas, em decorrência do início da Ordem do Dia, eu quero só pedir a V. Exª que, no início da reunião de amanhã, me permita, por gentileza e por favor, que eu faça...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Já está concedido.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Reafirmo a intimação dos Advogados da Defesa bem como dos denunciantes.

Nada mais havendo a tratar, agradeço a presença de todos e declaro encerrada a presente reunião.

(Iniciada às 11 horas e 31 minutos, a reunião é encerrada às 17 horas e 17 minutos.)

Senador Raimundo Lira
Presidente

Já sabe pesquisar o diário na Internet?

Siga o passo a passo!



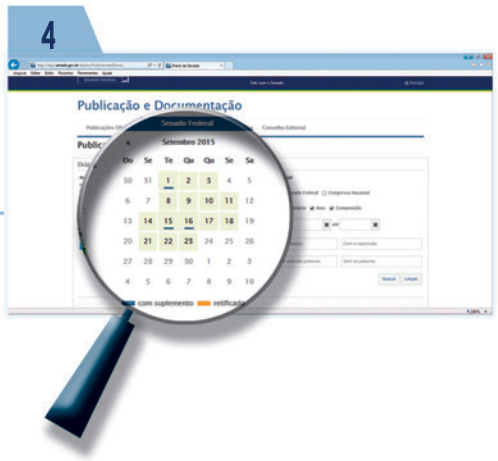
Na página inicial do Senado Federal, selecione **Publicações** no menu superior.



Em **Publicações Oficiais**, clique em **Diários**.



Escolha entre **Diário do Senado Federal** e **Diário do Congresso Nacional**. Há também um *link* para os diários da **Câmara dos Deputados**.



Selecione a **data da sessão** publicada no diário.



Você tem a opção de fazer **pesquisas textuais** pelo inteiro teor de documentos e notas taquigráficas.

Acesse: www.senado.leg.br

Fale com o Senado
0800 61 2211